

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA-ME**, estabelecida na Rua Soldado Luiz Gonzaga nº 151 na cidade de Currais Novos - RN, fornece para este Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - CIS/AMSO, os serviços, abaixo especificados:

SERVIÇOS PRESTADOS PARA DAR APOIO, CONSULTORIA E REALIZAR OS SERVIÇOS CONTÁBEIS REVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E DETERMINAÇÕES DESCRITAS NA LEI FEDERAL 101/2000, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS E NORMAS TÉCNICAS DA SECRETARIA DE TESOUREIRO NACIONAL DENOMINADO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP) ATRAVÉS DO LINK [HTTP://WWW.TESOUREIRO.FAZENDA.GOV.BR/MCASP](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp) E DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAL DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO (SICONFI) ATRAVÉS DO LINK [HTTPS://SICONFI.TESOUREIRO.GOV.BR/SICONFI/INDEX.JSF](https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf),

BEM COMO ACOMPANHAR, ELABORAR E PRESTAR INFORMAÇÕES JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-TCE/RN, PELOS 2 (DOIS) SISTEMAS INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA (SIAIFISCAL E SIAI-DP) ATRAVÉS DOS LINKS

[HTTP://WWW.TCE.RN.GOV.BR/SIAIFISCAL/LEGISLACAO](http://www.tce.rn.gov.br/siaifiscal/legislacao) E JUNTO AO PORTAL DO GESTOR PELO LINK DE ACESSO [HTTP://WWW.TCE.RN.GOV.BR/PORTALGESTOR/INDEX](http://www.tce.rn.gov.br/portalgestor/index).

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

A empresa acima qualificada é responsável pelas informações acima expressa e está ciente dos serviços a serem executados e atestamos ainda que os serviços descritos acima foram executados na gestão desde abril de 2017 a atual gestão, e que os serviços acima descritos são satisfatoriamente aceitos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Currais Novos-RN, 26 de maio de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

**Código Identificador:**16F80F46

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.001/2019**

**Processo AMSO nº 004/2019**

**Tomada de Preço nº 01/2019**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO CNPJ: 08.386.658/0001-95.

**CONTRATADA:** ECOBRASIL-Soluções Ambientais EIRELI CNPJ: 22.817.809/0001-43

**OBJETO:** Prestação dos Serviços de Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Topografia

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Vigência Prorrogada de 04/05/2021 a 03/05/2022

**VALOR MENSAL:** R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

Unidade administrativa: 0103 – Departamento Administrativo

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Atividade: 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Elemento de despesas: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Currais Novos, 30 de abril de 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA**

Presidente AMSO

**Publicado por:**

Albanita Silva de Macedo

**Código Identificador:**E2B5B320

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.006/2020**

**Processo AMSO nº 006/2020**  
**Dispensa de Licitação nº 04/2020**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO CNPJ: 08.386.658/0001-95.

**CONTRATADA:** Industria de Produtos Primor Ltda.

**OBJETO:** Contrato de Fornecimento de Coffee Break

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** de 04/05/2021 a 03/05/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

Unidade: 0103 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Atividade: 2.003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Elemento de Despesas: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Currais Novos, 03 de maio de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Presidente AMSO

**Publicado por:**  
 Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**B225E347

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.007/2020**

**Processo AMSO nº 007/2020**  
**Dispensa de Licitação nº 05/2020**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO CNPJ: 08.386.658/0001-95.

**CONTRATADA:** Marijaria da C. Silva Pedroza

**OBJETO:** Contrato de Fornecimento de Refeições

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** de 04/05/2021 a 03/05/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

Unidade: 0103 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Atividade: 2.003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Elemento de Despesas: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Currais Novos, 03 de maio de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Presidente AMSO

**Publicado por:**  
 Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**79F5BA61

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ**

Avenida Teotônio Freire, 1296 – JK

Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000

CNPJ – 39.610.651/0001-39

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE MAIO DE 2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - CPIGS**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto Social do Consórcio Público, **CONVOCA**, por meio do presente, todos os consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 (quatro) de junho de 2021, às 11 horas, por meio eletrônico, levando em consideração o momento da pandemia do COVID 19, quando será apreciada a seguinte pauta:

I – PAUTA

01 – Informes acerca das etapas de organização já cumpridas pelo Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó nos últimos meses;

02 – Deliberação e aprovação acerca da Proposta Orçamentária para o exercício de 2021 junto ao Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó;

II- OUTROS ASSUNTOS

Informa ainda aos ilustres Prefeitos, que a presença na Assembleia Geral é de caráter obrigatório e de suma importância para o desenvolvimento e continuidade dos trabalhos do Consórcio.

Currais Novos/RN, 26 de maio de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
 Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**3B08FBED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO CHAMADA PÚBLICA 010/2021 - AGRICULTURA**  
**FAMILIAR**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 010/2021**

**PROCESSO Nº: 2485/2021**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada a licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** De 25 de maio a 15 de junho de 2021.

**CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:** Dia 16/06/2021, às 09:00 horas.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação Municipal, situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 25 de maio de 2021.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE**  
**SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021 - ASSEMBLEIA**  
**GERAL EXTRAORDINÁRIA DE MAIO DE 2021**

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:EF2D4413

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2272/2021**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **08 de junho de 2021**, às **08:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 028/2021**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 26 de maio de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:256EA91E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021**

**PROCESSO Nº 1017/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20**, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADO: EMPRESA DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME, CNPJ nº 27.083.541/0001-87**, com sede à Rua Generina Vale, nº 1210, Centro, Caicó/RN – CEP: 59.380-000.

**VALOR: R\$ 209.412,60 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.15.451.0011.0056.1014 – Construção, Recuperação, Reforma e Ampliação de Prédios - Fontes: 1001 - Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações.**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Acari/RN, 21 de maio de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Transportes e Obras

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:00310AF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 656**

**LEI MUNICIPAL Nº 656/2021**

*Dispõe sobre criação do programa de distribuição de cestas básicas, denominado de “Alimenta Cidadão”, destinado as famílias carentes como medida para enfrentamento ao estado de calamidade decorrente da pandemia causada pelo COVID-19, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 76, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o programa “Alimenta Cidadão” de distribuição temporária de cestas básicas no Município de Afonso Bezerra, com objetivo de garantir o direito à segurança alimentar e nutricional, às famílias e/ou indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social temporária, decorrentes da calamidade pública e em razão da situação de emergência de saúde decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. O programa “Alimenta Cidadão” de distribuição de cestas básicas é benefício eventual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferta suplementar e provisória, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

**Art. 2º** - Em consonância com o previsto no art. 1º desta Lei, a distribuição das cestas básicas obedecerá aos seguintes critérios:

- I – ser residente no Município de Afonso Bezerra;
- II – estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico);
- III – possuir renda per capita igual ou menor a meio salário-mínimo;
- IV – ser maior de 18 anos;
- V – não ter sido condenado por crime contra a administração pública;
- VI – não estar cumprindo pena em regime fechado.

Parágrafo único. Somente será concedida 01 (uma) cesta básica para cada família, entendendo-se como família o conjunto de pessoas que residem em um mesmo imóvel.

**Art. 3º** - O Programa Alimenta Cidadão de que trata esta lei, será repassado aos cidadãos e famílias que lhe fizerem jus, pelo período de até 06 (seis) meses, sendo uma cesta básica no valor de até R\$140,00 (cento e quarenta reais) por mês, e contemplará o número máximo de até 500 (quinhentos) famílias.

§ 1º - Para cobrir as despesas decorrentes do Programa Alimenta Cidadão de distribuição de cestas básicas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, na seguinte dotação orçamentária:

|                                |   |                |
|--------------------------------|---|----------------|
| <b>Órgão:</b>                  | 02 - Poder Executivo  |                |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social                      |                |
| <b>Funcional Programática:</b> | 08.244.0009.3.026 – Alimenta Cidadão                                | R\$ 420.000,00 |
| <b>Elemento de Despesa:</b>    | 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita        |                |
| <b>Fonte de Recursos:</b>      | 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | R\$ 420.000,00 |

§ 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

|                                |  |                |
|--------------------------------|--|----------------|
| <b>Órgão:</b>                  | 02 - Poder Executivo                                     |                |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 02.002 - Gabinete Do Prefeito                            |                |
| <b>Funcional Programática:</b> | 14.422.0002.2.107 – Programa Bolsa Renda Municipal       | R\$ 340.000,00 |
| <b>Elemento de Despesa:</b>    | 33.90.48 – Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |                |

|                                |   |                |
|--------------------------------|---|----------------|
| <b>Fonte de Recursos:</b>      | 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | R\$ 340.000,00 |
| <b>Órgão:</b>                  | 02 - Poder Executivo  |                |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 02.012 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação      |                |
| <b>Funcional Programática:</b> | 16.482.0028.1.022 – Construção de Unidades Habitacionais            | R\$ 80.000,00  |
| <b>Elemento de Despesa:</b>    | 44.90.51 - Obras e Instalações                                      |                |
| <b>Fonte de Recursos:</b>      | 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | R\$ 80.000,00  |

§ 3º. Os créditos especiais ocorrem quando um determinado Programa/Projeto/Atividade não foi contemplado na Lei Orçamentária em execução. Nesse caso, trata-se de incluir um Programa/Projeto/Atividade no orçamento, o qual, por não ser do conhecimento do Poder Legislativo, somente poderá ocorrer por meio de lei.

§ 4º. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários e de benefícios financeiros com as dotações Orçamentárias existentes e a disponibilidade financeira, podendo o Poder Executivo suspender temporariamente os repasses dos benefícios, nos casos em que as receitas disponíveis comprometam outras ações públicas essenciais.

**Art. 4º** - Enquanto durar o período de concessão do benefício, todos os beneficiários deverão comparecer, pelo menos uma vez, a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habilitação e Trabalho**, conforme agendamento prévio pela equipe técnica, para fins de avaliação dos impactos do benefício, acompanhamento familiar e atualização dos dados inseridos no cadastro único.

**Art. 5º** - Existindo disponibilidade financeira e orçamentária, o Poder Executivo poderá prorrogar o período de concessão do benefício.

**Art. 6º** - A coordenação das ações decorrentes da presente Lei, como acompanhamento, seleção, fiscalização e suspensão dos beneficiários, ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habilitação e Trabalho**.

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 26 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**CCD7D423

#### GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2021 (\*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:**METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA -ME - CNPJ nº 23.494.212/0001-78.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM PRO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA, VISANDO A

RECUPERAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS QUE COMPREENDEM ISS, IPTU, TLF, ITBI E/OU ITIV, COMO TAMBÉM, REVISÃO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS-IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VALOR PERCENTUAL:** 20% (vinte por cento) dos créditos recuperados.

**VIGÊNCIA:**A partir da data de assinatura de contrato até execução final dos serviços.

**BASE LEGAL:** Art. 25, II c/c Art. 13 da Lei nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 21/05/2021, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

Paulo Henrique Martins da Silva

CPF: 089.921.884-98

Secretária Municipal de Tributação

Ratificação em 21/05/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**DC944240

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 078/2021

Nomear LYSSANDRO HENRIQUE DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação Social, lotado no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **LYSSANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, CPF 017.855.654-86, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação Social, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Publique-se, cumpra-se, com efeitos a partir de 03/05/2021

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 26/05/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**AA40F5A7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502/2021

O(A) MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrito no CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, portador da matrícula funcional nº 3875, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 003/2021, publicada no diário oficial dos municípios FEMURN no dia 19/05/2021, processo administrativo n.º 0502/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG), AGUA MINERAL 20L, AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML E AGUA MINERAL SEM GÁS DE COPO 200ML, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>EMPRESA: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA</b>  |      |                   |                                      |         |        |        |               |
|---|------|-------------------|--------------------------------------|---------|--------|--------|---------------|
| CNPJ: 21.588.655/0001-00  |      |                   |                                      |         |        |        |               |
| ENDEREÇO: Rua Baraúna, Nº 972, Bairro Alecrim, CEP: 59.037-370, Natal/RN            |      |                   |                                      |         |        |        |               |
| REPRESENTANTE: Raquel Oliveira da Silva, CPF: 068.775.144-67                        |      |                   |                                      |         |        |        |               |
| E-MAIL: telegaslicitacao@gmail.com TEL.: (84) 991831717                             |      |                   |                                      |         |        |        |               |
| SEQ   | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA                                | UNIDADE | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL      |
| 1   | 6769 | AGUA MINERAL 20L  | Gotas de Cristal<br>Gotas de Cristal | GARRAFA | 4.194  | 3,90   | 16.356,60     |
| VALOR TOTAL (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) |      |                   |                                      |         |        |        | R\$ 16.356,60 |

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

**a)**gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**b)**convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

**c)**observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**d)**conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e)realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e  
f)acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### O FORNECEDOR

8.1- obriga-se a:

- a)Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b)Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05(cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- c)fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d)EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e)providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f)fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g)prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h)ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i)pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j)manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l)deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

8.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP nº 003/2021**.

8.3. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### FORMA DE PAGAMENTO.

9.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

9.3 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem, na conta corrente do licitante vencedor

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 20 de maio de 2021, duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afonso Bezerra/RN, 20 de maio de 2021.

|                                   |                                 |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| <b>JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO</b> | <b>RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA</b> |
| CPF nº. 737.178.944-04            | CNPJ Nº 21.588.655/0001-00      |
| Pela Contratante                  | Pela Contratada                 |
| Prefeito Municipal                |                                 |

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**8F88A3CF

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0309/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002, E o Decreto Federal 10.024/2020. O Município de Afonso Bezerra/ RN, vem a público comunicar que no dia 27 de maio de 2021 no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A presente licitação tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E DE UMA CARRETA TANQUE PARA O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN – CONVÊNIO Nº 898643/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional - SUDENE**, A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 09 de junho de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplafonso\\_bezerra2017@hotmail.com](mailto:cplafonso_bezerra2017@hotmail.com) (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00).

Afonso Bezerra/ RN, 26 de maio de 2021.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA**,  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**18F42341

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 0017/2021, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 358/05 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME A DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica -

CNPJ sob nº 29.093.744/0001-80, com sede a Rua Romualdo Galvão, 293 - Sala 1506 bloco Único – Tirol – CEP 59020-640 – Natal/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 7.640,00(sete mil seiscentos e quarenta reais).

Alexandria/RN, 26 de Maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**F6B3C6C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0017/2021**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 0017/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 145/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 358/05 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME A DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, conforme especificações do termo de referência, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. Licitantes vencedores: SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob nº 29.093.744/0001-80, com sede a Rua Romualdo Galvão, 293 - Sala 1506 bloco Único – Tirol – CEP 59020-640 – Natal/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 7.640,00(sete mil seiscentos e quarenta reais).

Alexandria/RN, 26 de Maio de 2021

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**2D65ADAE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 480, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 480, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

“Regula o procedimento para desconto em folha junto ao Município de Alexandria e empresas públicas municipais e autarquias, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da lei Municipal nº 385, 05 de julho de 1965 c/c o artigo 242 da Lei Municipal nº 816, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para a realização de desconto em folha;

**DECRETA:**

Art. 1º – Para o credenciamento de desconto em folha, faz-se necessária a autorização por escrito parte do funcionário, estando vinculado aos seguintes serviços:

I – Instituições Bancárias que mantenham convênio junto ao Município, relativo a crédito em consignação;

II - Instituições Bancárias que mantenham convênio junto ao Município, relativo a operação de crédito não mencionada no inciso anterior.

Art. 2º - Ficam dispensada das autorizações as determinações judiciais, bem como os descontos relativos a previdência e Imposto de Renda.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cancelando-se inclusive as atuais autorizações, mantendo-se somente as relativas as instituições bancárias, sem prejuízo das determinações judiciais.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2021, 198º da Independência e 131º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**5BF12607

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 419, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 419, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **FRANCINALDO SOLANIEL DUARTE**, Matrícula. n.º 308, ocupante do cargo de Professor PIII I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 25 de maio a 18 de novembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**2BB53185

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 420, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 420, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º

da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **DALVACI GUEDES DE ANDRADE**, Matrícula nº 138-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 25 de maio a 24 de julho de 2021.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1D6F3533

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 421, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 421, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

**CONSIDERANDO** o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder o(a) servidor(a) **RAIMUNDA NUNES DA SILVA**, Matrícula. n.º 1.380-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA**, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 25 de maio a 18 de novembro de 2021.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**FB1AEA32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 422, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 422, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia 26 de maio de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois o e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C60217BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 423, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 423, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 27 de maio de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**4D4C14BE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.12-0001**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE ALUMÍNIO, COLORIDA COM IMPRESSÃO DIGITAL, COBERTA POR UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA CHUVA, POEIRA E PRODUTOS QUE CONTENHAM ÁLCOOL EM COMPOSIÇÃO,

AUTOADESIVA, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E CÓDIGO DE BARRAS OU QR CODE, PARA TOMBAMENTO DE BENS ADQUIRIDOS PELO SAAE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. ORÇAMENTO: - FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO E PATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: A vigência do presente contrato será determinada: até 11/08/2021, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e DANILO LIMA DOS REIS, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.601.844/0001-90, com sede a Rua da independência, S/N - Casa - Centro - Pirituba/BA - CEP 44.830-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 500,00(quinzentos reais).  
Alexandria - RN, 12 de Maio de 2021

**ARODO DE ALMEIDA BRAGA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**23050EB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 075/2021 da Dispensa de Licitação nº 049/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando **aquisição de gás de cozinha GPL 13 KG para o almoxarifado geral para suprir as demandas das Secretarias deste Município**, no valor de **R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso - RN, 21 de maio de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**C5D66F8B

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
049/2021**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 049/2021, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **aquisição de gás de cozinha GPL 13 KG para o almoxarifado geral para suprir as demandas das Secretarias deste Município**.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso - RN, 21 de maio de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**F4846DBC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: aquisição de gás de cozinha GPL 13 KG para o almoxarifado geral para suprir as demandas das Secretarias deste Município.**

**CONTRATADO: SERTÃO GÁS LTDA - DEMAIS, CNPJ Nº. 13.839.092/0001-40**, com sede na Rua Anfrizio Belo, 200 - Bairro: Bela Vista - Almino Afonso -RN, CEP 59.760.000.

**VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso - RN, 21 de maio de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**86F4AC45

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
049/2021**

**CONTRATO:** Nº 092/2021

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 049/2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN - CNPJ Nº 08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

**CONTRATADO: SERTÃO GÁS LTDA - DEMAIS, CNPJ Nº. 13.839.092/0001-40**, com sede na Rua Anfrizio Belo, 200 - Bairro: Bela Vista - Almino Afonso -RN, CEP 59.760.000.

**OBJETO: aquisição de gás de cozinha GPL 13 KG para o almoxarifado geral para suprir as demandas das Secretarias deste Município.**

**VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - 02.003 - Secretaria Administração - 04.122 007 2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.07 - Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 21 de maio a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2021.

**ASSINATURAS:** pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim - CPF: 074.039.704-46 - Prefeita Municipal / pelo

CONTRATADO: Maria Dalva de Mesquita Dias – CPF: 067.206.334-49 - titular

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**C1C40222

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 076/2021 da Dispensa de Licitação nº 050/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando **Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação em redes sociais, imprensa e outros meio de comunicação dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Almino Afonso**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 26 de maio de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**2359AB0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 050/2021, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação em redes sociais, imprensa e outros meio de comunicação dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Almino Afonso**.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 26 de maio de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**EDF06BEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através das Secretaria Municipal de Administração deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** **Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação em redes sociais, imprensa e outros meio de comunicação dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Almino Afonso**.

CONTRATADO: **JOÃO MARCOLINO NETO 04013406438 - MEI, CNPJ Nº. 29.588.075/0001-17**, com sede na Rua Francisca Fanny de Oliveira, 03 – Bairro: Doutor Sebastião Maltez - Caraúbas - RN, CEP 59.780.000.

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 26 de maio de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**6BCA444C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021**

**CONTRATO:** Nº 093/2021

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 050/2021

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

**CONTRATADO:** **JOÃO MARCOLINO NETO 04013406438 - MEI, CNPJ Nº. 29.588.075/0001-17**, com sede na Rua Francisca Fanny de Oliveira, 03 – Bairro: Doutor Sebastião Maltez - Caraúbas - RN, CEP 59.780.000.

**OBJETO:** **Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação em redes sociais, imprensa e outros meio de comunicação dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Almino Afonso**.

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Administração - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 26 de maio a 26 de outubro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2021.

**ASSINATURAS:** pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeita Municipal / pelo CONTRATADO: João Marcolino Neto – CPF: 040.134.064-38 - titular

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**12FFEC4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**DECISÃO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 066/2021**

**OBJETO:** Registro de preço para possível contratação de empresa especializada no serviço de caminhão coletor (compactador de lixo), o qual servirá para atender as necessidades do Município de Angicos/RN, de conformidade com o termo de referência.

#### DAS PRELIMINARES

Recurso interposto tempestivamente pela empresa AIRTON DA COSTA BATISTA - ME, CNPJ 18.738.798/0001-39, com fundamento na Lei 10.520/02, contra decisão de inabilitação proferida pelo Pregoeiro.

Após recebimento do recurso, o Pregoeiro encaminhou cópia do recurso para a Assessoria Jurídica do Município, acerca da procedência do mesmo.

#### DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

A empresa AIRTON DA COSTA BATISTA - ME, CNPJ 18.738.798/0001-39, alega que apresentou atestado de capacidade técnica de locação veículos leves e pesados e que o edital não exige que o atestado seja idêntico ao objeto licitado e que os termos de abertura e de encerramento do balanço patrimonial são documentos sanáveis e que seja reconsiderada a decisão do Pregoeiro, devendo habilitar a empresa recorrente.

#### DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Preliminarmente, ressalta-se que a recorrente fez constar na ata da sessão a alegação de que teria cumprido o item 6.6.1.do edital. No entanto, durante a própria sessão foi elucidado o fato de que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa AIRTON DA COSTA BATISTA - ME, CNPJ 18.738.798/0001-39, uma vez tendo locação de veículos leves e pesados, sendo, portanto genérico e não assemelhando-se a descrição do objeto da licitação.

O edital não exige que o atestado seja idêntico ao objeto licitado. Porém, a exigência de capacitação técnica em consonância com o objeto visa assegurar que a empresa vencedora tenha condições de cumprir o contrato, é o que consta, ficando, portanto, rechaçada a alegação da recorrente em relação ao ponto em questão, como bem corroborado pelo parecer jurídico.

A recorrente alega ainda que ausência os termos de abertura e de encerramento do balanço patrimonial pode ser sanado e colaciona jurisprudência neste sentido e que não gera inabilitação, visto que poderia apresentar em momento posterior.

É o termo de abertura e de encerramento que dá legitimidade ao balanço patrimonial e suas demonstrações, uma vez que, os termos trazem os números das páginas do livro diário correspondente, acrescentando-se à autenticação por parte da junta comercial da sede da licitante como critérios básicos para a apresentação do balanço na forma da lei.

Como é sabido, a empresa que pretende participar do processo de licitação tem de demonstrar sua qualificação econômico-financeira, como visto no I do Art. 31 da Lei 8.666/93, nos termos que se seguem:

*“I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.”*

Nesse ponto, como resta límpido, de acordo com o referido dispositivo legal, não haveria o que se falar em acréscimo dos termos de abertura e encerramento após a fase de habilitação, como vastamente elucidado no parecer jurídico.

Portanto, considerando todo o exposto, inclusive o parecer jurídico, não resta dúvidas sobre a manutenção da decisão relativa a inabilitação da recorrente.

Deste feita, não assiste razão a recorrente.

#### DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro na Lei 10.520/02, sem nada mais evocar, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa AIRTON DA COSTA BATISTA - ME, CNPJ 18.738.798/0001-39, por ser tempestivo, referente ao processo licitatório de Pregão Presencial nº

007/2021, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO** mantendo-se inalterada a decisão em comento.

Angicos/RN, 25 de maio de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**4A0663E1

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – SRP - PROCESSO Nº 066/2021

**OBJETO:** Registro de preço para possível contratação de empresa especializada no serviço de caminhão coletor (compactador de lixo), o qual servirá para atender as necessidades do Município de Angicos/RN, de conformidade com o Termo de Referência.

**RATIFICO** a decisão prolatada pelo pregoeiro que NEGOU provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa AIRTON DA COSTA BATISTA ME – CNPJ 18.738.798/0001-39, nos Termos do Relatório de Julgamento do Recurso Administrativo, referente ao Pregão Presencial nº 007/2021 - Processo nº 066/2021, cujo objeto é o **“Registro de preço para possível contratação de empresa especializada no serviço de caminhão coletor (compactador de lixo), o qual servirá para atender as necessidades do Município de Angicos/RN, de conformidade com o Termo de Referência.”**

**DECIDO ADJUDICAR** o “ITEM 1” a empresa **SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 28.648.280/0001-68**, no valor total, após a fase de lances, de **R\$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais).

Angicos/RN, 26 de maio de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**6D0AF48E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. João Maria da Costa Pinheiro**, Mat. 3341, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Município de Angicos, 4 (quatro) diárias, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de acompanhar e assessorar o Sr. Prefeito Miguel Pinheiro Neto, para tratar da busca de Emendas Parlamentares e recursos financeiros, junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional e outros, para o município de Angicos, com a finalidade de implantar projetos estruturantes como também expandir as ações de saúde do município, nos dias 12 à 14 de maio de 2021, em Brasília/DF.

**Art. 2º** - A saída está programada para 4h no dia 10 de maio de 2021 e retorno previsto para 8h no dia 14 de maio de 2021.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para esse cargo, quatro diárias totaliza **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima  
Código Identificador:4425DDC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. Miguel Pinheiro Neto**, Mat. 3335, ocupante do cargo de Prefeito do Município de Angicos, 4 (quatro) diárias, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de tratar da busca de Emendas Parlamentares e recursos financeiros junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional e outros, para o município de Angicos, com a finalidade de implantar projetos estruturantes como também expandir as ações de saúde do município, nos dias 12 à 14 de maio de 2021, em Brasília/DF.

**Art. 2º** - A saída está programada para 4h no dia 10 de maio de 2021 e retorno previsto para 8h no dia 14 de maio de 2021.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para esse cargo, quatro diárias totaliza **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima  
Código Identificador:5BBEEC19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO  
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021.**

**PROCESSO Nº 19040002/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA - Tipo: ME - CNPJ: 37.512.587/0001-28**, com o valor global de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de gestão da educação em nuvem, mediante licença anual de uso, especificamente ferramentas de gestão de

escolas, cursos, anos letivos, matrículas, turmas, professores, diretores, coordenadores, alunos, pais, diários de classe, boletim escolar, transporte escolar, merenda escolar, portal de ensino online, estatísticas de monitoramento do sistema educacional municipal, incluindo treinamento, manutenção e suporte técnico. Objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 26 de maio de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:A5FDFFCD

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO  
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021.**

**PROCESSO Nº 03050001/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021. Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **CONCEITOS NET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI - ME CNPJ: 05.548.307/0001-45**, do item 01 com o valor global de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica na zona Urbana e nas Comunidades de Melancias, Córrego e Soledade e ponto a ponto ou fibra Óptica nos demais pontos da Zona Rural, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 26 de maio de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:19301A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1717/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021**

**PLL nº. 0062/2021 Autor, Adailton José Targino**

Dá Denominação de rua MANSIDÃO existente no bairro Bacurau I na cidade Apodi-RN e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a rua **MANSIDÃO** existente no bairro Bacurau I na cidade de Apodi – Rio Grande do Norte, cujo logradouro e arruamento são nominados com a seguinte característica de identificação:

**I** – Atualmente a rua se chama **ANILDA FERNANDES DE OLIVEIRA** – passando a chamar-se rua **MANSIDÃO**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado afixar na rua placa indicativa com a denominação da referida rua, bem como adotar todas as providencias de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 26 de maio de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**33DFE5BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **no dia 17 de Junho de 2021, às 09h00min**, fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras do saldo remanescente da Quadra de Esporte no Sítio do Góis, Zona Rural de Apodi/RN. CR: 1032541-18/2016, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. ou através do link <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 26 de Maio de 2021.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**D68CD264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19050001/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19050001/2021**

**Processo:** Nº 19050001/2021

**Dispensa:** Nº 19050001/2021

**Número da Licitação:** 19050001/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação de ruas, do tipo tapa-buraco, no Município de Apodi/RN.

**Contratado:** L P F DA SILVEIRA SOUSA - ME (16.559.456/0001-26)

**Valor Total:** R\$ 59.659,94 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,19/05/2021

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**F0B5E317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19050001/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19050001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da L P F DA SILVEIRA SOUSA - ME (16.559.456/0001-26), referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação de ruas, do tipo tapa-buraco, no Município de Apodi/RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 19/05/2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**1C8A4083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE 19050001/2021-PMA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE 19050001/2021**

**CONTRATO Nº:** 19050001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi

**CONTRATADA:** L P F DA SILVEIRA SOUSA - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação de ruas, do tipo tapa-buraco, no Município de Apodi/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.659,94 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** 799 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 13 . 1.9 . 0 . 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 19/05/2021 à 19/08/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2021.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**89320301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24050001/2021**

**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

**Extrato de Dispensa de Licitação Nº 24050001/2021**

**Processo:** Nº 24050001/2021

**Dispensa:** Nº 24050001/2021

**Número da Licitação:** 24050001/2021

**Objeto:** Aquisição emergencial de 2.000 (dois mil) testes rápidos COVID-19 - IgG SWAB, Kit para determinação qualitativa do vírus SARS-COV2, por método imunocromatográfico em amostras de swab de nasofaringe.

**Contratado:** CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)

**Valor Total:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,24/05/2021

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**EA8F5E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24050001/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24050001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44), referente à Aquisição emergencial de 2.000

(dois mil) testes rápidos COVID-19 - IgG SWAB, Kit para determinação qualitativa do vírus SARS-COV2, por método imunocromatográfico em amostras de swab de nasofaringe. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 24/05/2021.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO.**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**80ADEDE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 24050001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 24050001/2021**

**CONTRATO Nº:** 24050001/2021

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Apodi

**CONTRATADA:** CEPALAB LABORATORIOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição emergencial de 2.000 (dois mil) testes rápidos COVID-19 - IgG SWAB, Kit para determinação qualitativa do vírus SARS-COV2, por método imunocromatográfico em amostras de swab de nasofaringe.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**DOTAÇÃO:** 1502 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 1.161 . 0 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 24/05/2021 à 31/05/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**8A0AD10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14050001/2021**

**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

**Extrato de Dispensa de Licitação Nº 14050001/2021**

**Processo:** Nº 14050001/2021

**Dispensa:** Nº 14050001/2021

**Número da Licitação:** 14050001/2021

**Objeto:** Solicitação para formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Apodi e a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, através de transferência de recursos para o custeio da entidade.

**Contratado:** LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER (04.026.039/0001-39)

**Base legal:** Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 14/05/2021.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**B461358E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 14050001/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 14050001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER (04.026.039/0001-39), referente à Solicitação para formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Apodi e a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, através de transferência de recursos para o custeio da entidade.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 14/05/2021

**LUIS SABINO DA COSTA NETO.**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**DC109552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 14050001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 14050001/2021

**CONTRATO Nº:** 14050001/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.

**CONTRATADA:** LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER

**OBJETO:** Solicitação para formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Apodi e a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, através de transferência de recursos para o custeio da entidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**DOTAÇÃO:** 1307 - 3 . 3002 . 10 . 244 . 22 . 2.183 . 0 . 335041 - Contribuições. VIGÊNCIA: 14/05/2021 à 14/11/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2021

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**A6A12BAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 210501/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 130.112/2021**

**Espécie:** Contrato nº 210501/2021, firmado em 25/05/2021;

**Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

**Contratada:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.769.351/0001-43;

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de uma Quadra de Esportes (Comunidade do Patané), no Município de Arez/RN, relativo ao Contrato de Repasse nº. 873852/2018-Operação 1057784-54/Ministério do Esporte/CAIXA, Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos;

**Valor:** R\$ 183.096,78 (Cento e oitenta e três mil, noventa e seis reais, setenta e oito centavos);

**Amparo legal:** Tomada de Preços nº 002/2021, Art. 23, inciso I, alínea b, Lei Federal nº 8.666/93; **Processo Administrativo:** 130.112/2021;

**Vigência:** de 25/05/2021 a 25/08/2021;

**Dotação Orçamentária:**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 02 – Poder Executivo<br>02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura   |
| Ação:                 | 1046 – Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequações de Prédios Públicos                           |
| Função:               | 15 – Urbanismo  |
| Sub-Função:           | 451 - Infraestrutura Urbana   |
| Natureza da Despesa:  | 4.4.90.51 – Obras e Instalações   |
| Fonte de Recurso:     | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União<br>100100000 - Recursos Ordinários |
| Região:               | 0001 - Arez   |

**Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Carlos Augusto Rocha de Lima.

Arez/RN, 25 de maio de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**03ED9EA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-**  
**SEMASC PROCESSO Nº. 12040003/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 183 de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 26 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de junho de 2021, às 08:30min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de “KIT’S BEBÊ”, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, SEMASC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Baraúna-RN, em 26 de maio de 2021.

**SIMÃO PEDRO FERNANDES TEIXEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Simão Pedro Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**2CD86E2E

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-**  
**SMS PROCESSO Nº. 20040003/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 183 de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 26 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de junho de 2021, às 13:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás oxigênio medicinal para suprir as necessidades do hospital e maternidade Francisco Bezerra Sobrinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Baraúna-RN, em 26 de maio de 2021.

**SIMÃO PEDRO FERNANDES TEIXEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Simão Pedro Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**6B28007B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 PROCESSO Nº. 598/2021**  
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**Objeto: Reforma e ampliação da quadra poliesportiva na comunidade de Guarani e construção de uma quadra de esportes na comunidade de Rua do Fogo, neste município de Boa Saúde/RN.**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Após análise dos documentos de habilitação e mediante parecer da área técnica (Setor de Engenharia) da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a CPL torna público que foram julgadas HABILITADAS e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas: **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83** e **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ: 10.458.681/0001-90**.

Foram julgadas inabilitadas as empresas:

**CONSTRUSERV LOCAÇÕES - CNPJ: 34.250.064/0001-62;** Por não atender o disposto no item 28.2.2.1 do edital, deixando de apresentar Art. de cargo e função(setor técnico)

**LA ENGENHARIA LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75,** Por não atender ao item 29.3 do edital não apresentando a declaração conforme decisão nº 190/2010 – TCE/RN; por não atender ao item 29.5 do edital não apresentando a declaração conforme decisão nº 190/2010 – TCE/RN por não atender o disposto nos itens 28.2.1; 28.2.2 do edital. por não atender as parcelas de maior relevância e valor; (setor técnico);

**BJC CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.536.682/0001-45,** deixou de apresentar em seus documentos de habilitação os seguintes documentos:

O licitante não apresentou a certidão negativa de inidôneos emitida pelo TCU de seus sócios deixando assim de atender ao disposto nos itens 22.7;

O licitante não apresentou a certidão de negativa de cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade emitida pelo CNJ de seus sócios deixando assim de atender ao disposto nos itens 22.8;

Deixou de apresentar a inscrição estadual no cadastro de contribuintes estadual ou declaração expondo o motivo de não possuir ou não ser obrigatório o seu cadastramento na receita estadual, conforme o disposto no item 24.2;

Não atendeu ao item 28.2.1 por não atender as parcelas de maior relevância e valor; (setor técnico);

Não atendeu ao item 28.4 não apresentou declaração de visita técnica; Verificou-se também a ausência de assinatura do Representante, nas declarações, desse modo apresentou documentos apócrifos, aquele não assinado, não produz efeitos jurídicos, ou validade deixando assim o licitante de atender aos itens 29.1; 29.2; 29.3; 29.4; 29.5; 29.6 e 29.7.

**GSC CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA – EPP - CNPJ: 14.055.950/0001-28,** Por não atender o disposto nos itens 28.2.1; 28.2.2 por não atender as parcelas de maior relevância e valor; (setor técnico) e 28.2.2.1 do edital. (setor técnico)

**ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33,** Por não atender o disposto no item 28.2.2.1 do edital. (setor técnico)

**CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.635.344/0001-60,**

Por não atender o disposto nos itens 28.2.2 por não atender as parcelas de maior relevância e valor; por não atender ao item 28.2.2.1 deixou de apresentar Art. de cargo e função (setor técnico)

**CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73,** por não atender o disposto nos itens 28.2.1; 28.2.2 do edital por não atender as parcelas de maior relevância e valor; (setor técnico);

Ficam abertos a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame. Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas, caso não

haja interposição de recursos, para dia 04 de junho de 2021 as 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, centro – Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/RN, 26 de maio de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**  
Presidente-CPL

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**  
Membro-CPL

**PAULO IZAQUE BEZERRA**  
Membro Suplente-CPL

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**B1F720FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 186, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

**Portaria nº 186, de 07 de maio de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **LUIS DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 703.\*\*\*.\*\*\*-72, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 07 de maio de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**5201E99C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 187, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

**Portaria nº 187, de 07 de maio de 2021.**

Altera a portaria de nº 085, de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação, tributação e uso pela Administração Pública do Município de Boa Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Decreto Municipal de nº 004/2021, no qual Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins aquisição, alienação, locação, tributação e uso pela Administração Pública do Município de Boa Saúde e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica Alterada a Portaria nº 085, de 15 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação, tributação e uso pela Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN, no qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – Julio Augusto Mendes da Silva, CPF nº 076.860.974-71;  
II – Jesiel Carlos da Silva, CPF nº 095.718.214-70;  
III – Joab Natan do Nascimento Salustro, CPF nº 110.049.714-51.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis serão responsáveis por avaliar, mediante laudo de avaliação e/ou pareceres, os imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, conforme discriminado no Decreto Municipal de nº 004/2021.

**Art. 3º** - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 07 de maio de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**F2BADFF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 188, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**Portaria nº 188, de 26 de maio de 2021.**

Dispõe sobre a constituição e nomeação da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

**CONSIDERANDO**, garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população municipal necessita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil-OSC, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, para executar as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no Estudo Prévio elaborado por determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal de Saúde.

**MEMBROS:**

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA, CPF: 085.359.874-60.  
LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA, CPF: 113.394.454-09.  
ZAQUEU SOUZA DA SILVA, CPF: 049.145.294-24.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se a comissão após a conclusão deste chamamento público.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de maio de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**B8351549

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 277, DE 14 DE MAIO DE 2021**

Institui o Auxílio Emergencial Municipal no âmbito do Município de Bodó para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada em decorrência da pandemia do Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em decorrência dos efeitos da pandemia causada pela Covid-19 e à vista da situação de emergência e do estado de calamidade pública vigentes no Município de Bodó, fica instituído o Auxílio Emergencial Municipal, obedecidos os critérios e condicionantes previstos nesta Lei.

**Art. 2º** - Mediante a concessão de benefício financeiro, o Auxílio Emergencial Municipal objetiva assegurar às famílias mais vulneráveis:

I -o direito à segurança alimentar e nutricional;

II -o direito à renda, visando ao suprimento das necessidades básicas;

III -o direito de escolha dos bens que mais necessitar, de acordo com o perfil familiar.

**Art. 3º** - Em consonância com o previsto no art. 2º desta Lei, a concessão do auxílio obedecerá aos seguintes critérios:

I – ser residente no Município de Bodó;

II – estar inscrito no CadÚnico;

III – não possuir vínculo empregatício;

IV- Não sejam beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), seguro desemprego, recebam benefícios previdenciários de qualquer natureza e benefícios eventuais ofertados pelo município;

V -não receber o auxílio emergencial do Governo Federal;

VI – não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

VII – não estar cumprindo pena em regime fechado.

§1º – Poderá ser concedido o benefício do auxílio emergencial municipal a 1(uma) pessoa por família.

§2º -Para efeitos de comprovação do inciso IV, o responsável assinara uma declaração afirmando que NÃO recebe o auxílio emergencial do Governo Federal.

**Art. 4º** - O Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Assistência Social, elencará e tratarão como prioridade para a concessão de vagas em cursos futuros oferecidos por estes órgãos ou por meio de parcerias privadas, as pessoas que fizerem parte do auxílio municipal.

**Art. 5º** - O recebimento indevido do Auxílio Emergencial Municipal, implicará na obrigatoriedade de devolução do valor correspondente no prazo máximo de 48 horas, contadas da identificação do recebimento indevido, sob pena de inscrição na dívida ativa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, em âmbito cível e criminal.

**Art. 6º** - O Auxílio Emergencial Municipal corresponderá ao valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais), contemplando o total de até 50 famílias.**

§ 1º -O benefício será pago por 3(três) meses, com periodicidade mensal.

§ 2º -O pagamento do benefício será efetivado preferencialmente através de depósito em conta.

§ 3º - Os beneficiários deverão utilizar o valor recebido a título de auxílio emergencial municipal, preferencialmente, no comércio local, para fomento e injeção do recurso diretamente na economia do município de Bodó.

§ 4º - Para efeitos de desempate, caso o número de famílias que cumpram os requisitos seja superior à quantidade estabelecida no caput, deverá ser utilizado os seguintes critérios de forma consecutiva:

Não recebam o auxílio do bolsa família;

Maior número de membros;

Maior idade;

**Art. 7º** - Caso seja prorrogado o prazo do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Bodó, mediante ato específico do Poder Executivo, a concessão e o pagamento do benefício de que trata esta Lei poderão ser prorrogados, observada a disponibilidade financeira.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 9º** - A coordenação das ações decorrentes da presente Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será responsável por:

I – Organizar e realizar a divulgação de calendário para inscrição, divulgação de resultado e todos os demais atos pertinentes ao benefício, devendo ser disponibilizado através do Diário Oficial e de todas as mídias digitais com o intuito de que todos os interessados sejam informados.

II -Aplicar a suspensão do auxílio quando constatar irregularidades ou novas características que altere o status do beneficiário para inelegível em razão da mudança de algum dos critérios de elegibilidade;

III -Manter a lisura e transparência durante todo o processo concessório do auxílio, fornecendo toda a informação necessária aos órgãos de controle interno, externo e à Sociedade, desde que resguardado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**Art. 10º** - O pagamento do presente auxílio emergencial cessará a qualquer tempo se descumprido qualquer dos requisitos e condições nesta lei previstas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**Art. 11º** - A Lista dos beneficiários contemplados para o recebimento do Auxílio será disponibilizada no Portal da Transparência do Município.

**Art. 12º** - O recebimento do benefício não gera, em quaisquer hipóteses, vínculo empregatício, profissional ou direito adquirido a quaisquer indenizações de qualquer natureza, podendo ser cessado a qualquer momento em razão do descumprimento de alguma das condicionantes pelo beneficiário ou por decisão do Executivo Municipal com vistas a salvaguardar o interesse público.

**Art. 13º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Bodó/RN, 14 de maio de 2021.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal de Bodó-RN

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**53C62F1A

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2021– GP, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a continuação das medidas adotadas ao combate e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Bodó/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte Nº 30.516, DE 23 DE ABRIL DE 2021, que dispõe sobre e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual, e recomenda a suspensão de algumas atividades;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Conjunta MPRN/MPF/MPT;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos da COVID-19, no Município de **Bodó/RN**;

**CONSIDERANDO** ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de **Bodó/RN**.

#### DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecida medida de “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o âmbito do Município de Bodó/RN, entre as 20h e as 06h do dia seguinte, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações.

§1º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (delivery).

§ 2º. A Polícia Militar, vigilância sanitária municipal e os gestores em saúde, serão responsáveis pela fiscalização e promoverão operações constantes com o objetivo de garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, com a finalidade de assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações.

§ 3º. Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, entre outros;

III – farmácias, drogarias e similares;

Art. 2º. Fica mantida a proibição da realização de quaisquer festas, eventos, reuniões e similares, promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada que impliquem qualquer tipo de aglomeração de pessoas.

Art.3º Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar diariamente, dentro do horário estabelecido das 06 às 20 horas, após este horário os estabelecimentos poderão funcionar através de delivery. Estes deverão atender as regras estabelecidas no protocolo geral de enfrentamento à COVID-19, as recomendações das autoridades sanitárias municipal, estadual, bem como os Protocolos emitidos pelo setor de Vigilância Sanitária do Município, bem como devem seguir as seguintes determinações:

I- Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo devem permanecer promovendo o controle e limitação de entrada de consumidores;

II- Disponibilizar álcool 70% em lugar de fácil acesso;

III- Exigir o uso de máscara aos clientes, que só poderá ser retirada durante o consumo de alimentos e bebidas;

IV- Para fins de definição da capacidade do estabelecimento, deve ser utilizada a razão (ou média) de 1 (uma) pessoa para cada 5m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do local.

Art.4º. Fica suspensa a venda para consumo no local de bebidas alcóolicas, em qualquer estabelecimento comercial, bem como seu consumo em locais de acesso ao público, como conveniências, bares, restaurantes e similares, independentemente do horário, durante o período de vigência deste Decreto.

Art.5º. Academias públicas e privadas, poderão funcionar com quantidade limitada de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, seguindo os protocolos de proteção, normas sanitárias, uso do álcool 70% e máscara, e demais regras previstas no Protocolo elaborado pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 6º. Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 30% da capacidade máxima, o que for menor.

Art. 7º. Fica proibida as atividades desportivas coletivas de contato físico.

Art. 8º. Fica impedido o acesso e funcionamento dos clubes, áreas de lazer, casas/chácaras de locação para fins recreativos e similares, bem como piscinas, inclusive aquelas em locais de uso coletivo.

Art. 9º. Devem ser adotadas medidas que mitiguem o atendimento presencial, da prefeitura, Secretarias e demais instituições do órgão público, ofertando à população meios alternativos de atendimento, preferencialmente por meios eletrônicos (telefone, aplicativos de mensagens e endereço eletrônico), a realização de agendamentos para os atendimentos presenciais, com fim a evitar aglomeração de pessoas em suas dependências.

Art. 10º - Permanece obrigatório o uso de máscara nas vias públicas, bem como, em qualquer estabelecimento comercial, e demais instituições.

Art. 11º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária Municipal, responsável por elaborar, criar, responder, fiscalizar e efetivar tudo que se refere ao combate e controle da COVID-19, bem como, utilizar-se de blitz sanitárias, quando julgarem necessário, elaborar planos e medidas sócios/educativas junto à população, com o auxílio da Polícia Militar, coibindo à realização de festas e eventos que ocasionem aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara.

Art. 12º. Os indivíduos que adentrarem o território municipal, proveniente de outros estados, deverão, obrigatoriamente, informar à Secretaria de saúde, para que sejam realizadas os protocolos necessários.

Art. 13º. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas pelo município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

Art. 14º. Qualquer possível omissão acerca de situação não prevista neste Decreto será solucionada através do que determina o Decreto estadual nº 30.458, de 1º de abril de 2021.

Art.15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Bodó/RN, 26 de maio de 2021.**

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:0C544D61

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000003/2021** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, FISIOTERAPEUTA, PSICOLOGIA E REALIZAÇÃO DE EXAMES. SOB REGIME DE PLANTÕES E ATENDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME ESCALA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ: 24.797.019/0001-79)** vencedora no valor global de R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais).

Bodó/RN, 25 de maio de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno  
Código Identificador:72F36F35

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021 – PMB/RN ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021 – PMB/RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com sede à Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 015/2020;

conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021 – PMB/RN**, homologado em 25 de maio de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI**

CNPJ: 27.428.874/0001-09

Endereço: Rodovia RN 087, Km 09, s/n, João Lopes Galvão, Baixa Floresta, Centro, Cerro Corá/RN – CEP: 59.390-000

Telefone: (84) 99999-8227

Representante Legal: Geraldo José de Medeiros

CPF: 094.724.604-53

ITEM 01 - GASOLINA COMUM – Litro - 150.000 – 0,55%

ITEM 02 - ÓLEO DIESEL COMUM – Litro – 120.000 – 0,55%

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de

compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os percentuais registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega do combustível na bomba, em sua sede, desde que não esteja a uma distância superior a 15km da sede do Município de Bodó/RN, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O fornecimento do combustível deverá ser realizado diretamente na bomba, em horário comercial.

9.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a

contar da data da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 – A Contratada deverá garantir a qualidade do combustível e arcar com qualquer prejuízo ao Município de Bodó/RN decorrente de sua utilização;

9.4 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.5 – Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos combustíveis entregues, sob pena das sanções cabíveis.

9.6 – Todas as despesas diretas ou indiretas (fretes, impostos, taxas e contribuições) ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto deste Termo de Referência, correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte do Município de Bodó/RN.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021 – PMB/RN** e a proposta da empresa.
- 12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.
- 12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Bodó/RN -  
**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI**  
CNPJ: 27.428.874/0001-09 - Pessoa Registrada.

**Publicado por:**  
Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**C19D2C6C

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 045/2021**

PROCESSO Nº 1.282/2021  
TERMO DE DISPENSA Nº 045/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 19 de maio de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação com as empresas: **COMERCIAL APOLO LTDA EPP – CNPJ: 02.440.676/0001-21**, nos itens 01, 03 e 05, com o valor de R\$3.379,50 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e **M S P AMORIM ME – CNPJ: 32.068.823/0001-45**, nos itens 2, 4 e 6, com o valor de R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais), cujo objeto CONSISTE na aquisição de fardamentos e outros acessórios destinados aos profissionais da Atenção Primária do Sistema Municipal de Saúde, do município de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 26 de maio de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**2B15EC6C

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2021**

##### **AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada na Rua Manoel Andrade, 12, centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, realizará uma **COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (frios) para os alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o início do ano letivo de 2021, do município de Bom Jesus/RN**, que se regerá pelo instrumento de convocação, e pela legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislação correlata. O Termo de Cotação e demais anexos poderão ser adquiridos através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> ou através do link: <https://www.dropbox.com/s/f1dyg2kr9v91idr/Termo%20de%20Refer%C3%Aancia.pdf?dl=0>

Início do Recebimento das Propostas: 27/05/2021 – às 09h.

Limite de Entrega de Propostas: 31/05/2021 – às 09h.

Início da Sessão Eletrônica: 31/05/2021 – às 09h01min.

**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009 e o Decreto Municipal nº 002/2018.

Bom Jesus/RN, 26 de maio de 2021

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**  
Presidente da CPL  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**DAD459E2

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021**

Processo nº 0736/2021 - Inexigibilidade nº007/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Contratada: MARIA LIBERTINA DE MOURA BARBOSA  
CPF: 722.557.904-59

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da alimentação escolar da Rede de Ensino Municipal de Bom Jesus/RN

Vigência: 24/05/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

Bom Jesus/RN, 24 de maio de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**31111CDC

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021**

Processo nº 0736/2021 - Inexigibilidade nº007/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: GEORGE FELICIANO BARBOSA  
CPF: 105.077.394-26

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da alimentação escolar da Rede de Ensino Municipal de Bom Jesus/RN

Vigência: 24/05/2021 à 31/12/2021  
Valor: R\$12.165,00 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais)

Bom Jesus/RN, 24 de maio de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**7A656782

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021**

Processo nº 0736/2021 - Inexigibilidade nº007/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI  
CNPJ: 36.060.988/0001-21

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da alimentação escolar da Rede de Ensino Municipal de Bom Jesus/RN

Vigência: 24/05/2021 à 31/12/2021  
Valor: R\$57.863,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais).

Bom Jesus/RN, 24 de maio de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**BF5537B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 153/2021-GP DELEGA ATRIBUIÇÕES**  
**REFERENTE AO PACTO NACIONAL DE**  
**FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

**PORTARIA N. 153/2021-GP**

DELEGA ATRIBUIÇÕES REFERENTE AO PACTO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Juliete Bernardino Pereira, portadora do CPF: 089.286.724-81, a coordenação das ações referente ao Pacto Nacional de Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**46EF7AE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 152/2021-GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO**  
**DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL TANIA XAVIER DE**  
**LIRA**

PORTARIA Nº 152/2021-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **TANIA XAVIER DE LIRA**, matrícula **5607450-1**, portadora do CPF nº **584.976.684-72** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2019**, contados a partir do dia **01/06/2021** com término em **30/06/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 26 de Maio de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**EB6C387E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº061/2021**

Ratifico a Dispensa de Licitação para a Aquisição de Bomba Submersa para Abastecimento do Povoado da Agrovila Olinda 01 Zona Rural do Município de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, sendo de suma importância a aquisição em Referência para Suprir as Necessidades da População do Povoado em Referência no Município de Caiçara do Norte/RN, a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

**A RASÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO**

A escolha recaiu a favor do Empresa ACHELITA LTDA sob CNPJ: 08.285.124/0001-72, com endereço na Rua Dr. Luiz Dutra nº 308/310 – Alecrim – Natal/RN - CEP: 59040-340, com Proposta no Valor Global de R\$:3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), que por atuar no ramo e ser a única pessoa que apresentou documentação completa para a devida contratação com ente público, condições de prestar os serviços dentro dos padrões exigidos, e possuir os itens, para reposição de peças. A empresa apresentou os menores preços para os serviços solicitados, os preços estão de conformidade com os

valores atuais de mercado, desta forma comprovado através de pesquisas de preços nos prestadores de serviços do mesmo ramo.

Caiçara do Norte-RN, 26 de maio de 2021.

**ALCELIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva

**Código Identificador:**22BBAAA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 -  
PE - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PE – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2021**

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, por meio da sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 005/2021 – PE - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 27/05/2021 até as 08h:29m do dia 14/06/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 08h:30min (horário de Brasília) do dia 14 de junho de 2021.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de maio de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno

**Código Identificador:**3464A74F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 -  
PE - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – PE – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2021**

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, por meio da sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 006/2021 – PE - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 27/05/2021 até as 13h:59m do dia 14/06/2021, por meio do sistema eletrônico. A

sessão pública eletrônica será aberta às 14h:00min (horário de Brasília) do dia 14 de junho de 2021.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de maio de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno

**Código Identificador:**B3B763AF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 059.2021 - CONSELHO DO FUNDEB**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Caiçara do Rio do Vento.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, no uso de suas atribuições e no âmbito do que preconiza a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Art. 57 – parágrafo V; e em conformidade com a Lei 290/2005, art. 1º e lei 343 de 25/01/2010, combinado com a Lei 454 de 05 de maio de 2021, expede a seguinte portaria:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Caiçara do Rio do Vento, os seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Mun. de Educação:**

**Titular:** Marcelly Kaliny Vicente Rafael

**CPF:** 123.926.104-79

**Suplente:** Tereza Cristina de Andrade Pereira Barbosa

**CPF:** 722.603.274-00

**Titular:** Francisco Garrido do Nascimento

**CPF:** 032.313.754-79

**Suplente:** Jailma Mendes

**CPF:** 038.435.064-00

**II - Representantes dos professores da Educação Básica Pública Municipal:**

**Titular:** Francisco Etevaldo Felipe

**CPF:** 025.559.004-03

**Suplente:** Silvino Nunes Lisboa

**CPF:** 807.564.684-34

**III - Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:**

**Titular:** Gilvânia Bezerra Linhares

**CPF:** 042.906.084-00

**Suplente:** Eva Wilma Felipe Viana Rafael

**CPF:** 967.546.994-34

**IV - Representante dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas municipais:**

**Titular:** Maria Eliane de Lima Pires

**CPF:** 150.962.598-46

**Suplente:** Andreia Andrade Rocha do Nascimento

CPF: 028.591.404-92

**V - Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:**

**Titular:** Taynara Randivya Teixeira Pereira  
CPF: 124.288.054-28

**Suplente:** Taita Martinelle dos Santos Silva  
CPF: 162.279.124-09

**Titular:** Yrlanda Cosme Pereira  
CPF: 710.765.054-81

**Suplente:** Fabiano Davi da Silva Batista  
CPF: 710.138.294-09

**VI - Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):**

**Titular:** Maria Iris Barbosa  
CPF: 030.383.594-08

**Suplente:** Maria das Dores Costa  
CPF: 878.560.694-49

**VII - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal:**

**Titular:** Moniele de Melo Teixeira  
CPF: 075.082.834-06

**Suplente:** Francisca Williana da Silva  
CPF: 938.055.864-34

**Titular:** Thaisa Câmara Moreira  
CPF: 711.125.164-41

**Suplente:** Leneide Ribeiro dos Santos  
CPF: 012.623.064-18

**VIII - Representantes do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Antônio Costa Ribeiro  
CPF: 938.021.454-53

**Suplente:** Francisco Leandro da Costa  
CPF: 965.782.44-19

**IX - Representante das escolas do campo:**

**Titular:** Maria José Batista Bezerra  
CPF: 048.032.164-79

**Suplente:** Raiane Cristina Felix  
CPF: 097.920.574-39

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Caiçara do Rio do Vento não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

**Art. 3º** O mandato dos conselheiros extingui-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 42, parágrafo § 2º, da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomará as providências necessárias ao bom funcionamento do Conselho.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2021.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de Maio de 2021

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
**Código Identificador:**6B93484C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020  
CARTA CONVITE Nº 002/2020– PROC. ADMINIST. Nº  
2020.07.27.0057**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI - EPP; OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração da Cláusula Décima Quinta – Da vigência e Prorrogação, tendo por termo inicial em 05 de fevereiro de 2021 e termo final em 25 de julho de 2021; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Antônio Railton Rocha da Silva – pela Contratada.

Caicó/ RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
**Código Identificador:**C4A52933

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 040/2021**

Ref. Processo Administrativo MC /RN nº 2021.04.19.0046

Interessado: Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Assunto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 040/2021

• Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

• HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo a empresa ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA - CNPJ: 24.523.276/0001-12, perfazendo a importância global estimada de R\$ 5.789,20 (cinco mil setecentos e oitenta e nove e vinte centavos).

• DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, Aquisição emergencial de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração.

• DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 20 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**ED47AB7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0579/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0579/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|                            |  |               |                     |                     |
|----------------------------|--|---------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>       | RONDINELY SILVA VIEIRA   |               |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>              | MOTORISTA  |               |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>          | 1.58.09  |               |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>         | CPF: 078.110.514-51  | RG: 2.316.795 |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>         | Secretaria Municipal de Saúde  |               |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>   | 19:00 Horas  |               |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b> | Ambulância RGN – 3141  |               |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b> | Conduzir o (a) paciente Gilson Soares Maia, para realizar internação no Hospital João Machado, em Natal/RN, no dia 23/05/2021. |               |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>              | <b>DESTINO</b>   | <b>DATA</b>   | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01                         | Natal/RN   | 23/05/2021    | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**6017CD4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0581/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0581/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|  |  |                    |                     |                     |
|--|--|--------------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                             | PEDRO GUILHERME DOS SANTOS   |                    |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>                                    | MOTORISTA  |                    |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>                                | 9658-1   |                    |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                               | CPF: 043.305.274-05  | RG: 2056107 SSP/RN |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>                               | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância   |                    |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                         | 02:30 Horas  |                    |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>                       | SPIN QGY – 4H79  |                    |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                       | Transportar o (a) paciente Braz da Silva Neco, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, para posteriormente tratar da saúde, em Natal/RN, no dia 24/05/2021. |                    |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b> |  |                    |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>                                    | <b>DESTINO</b>   | <b>DATA</b>        | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Natal/RN   | 24/05/2021         | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**08C7D34A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0582/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0582/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|  |   |                      |                     |                     |
|--|---|----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                             | VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA   |                      |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>                                    | MOTORISTA   |                      |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>                                | 198920-0  |                      |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                               | CPF: 837.966.494-91   | RG: 1.322.389-SSP/RN |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>                               | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância  |                      |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                         | 03:40 Horas   |                      |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>                       | GOL QGV – 6D87  |                      |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                       | Conduzir o (a) paciente Maria Aparecida de Medeiros, para realizar cirurgia no Hospital São Lucas, em Natal/RN, dia 24/05/2021. |                      |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b> |   |                      |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>                                    | <b>DESTINO</b>  | <b>DATA</b>          | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Natal/RN  | 24/05/2021           | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**8DBFAF22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0584/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0584/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|  |  |                    |                     |                     |
|--|--|--------------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                             | FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA  |                    |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>                                    | MOTORISTA  |                    |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>                                | 11659  |                    |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                               | CPF: 637.393.054-87  | RG: 980.520-SSP/RN |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>                               | Secretaria Municipal de Saúde  |                    |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                         | 13:30 Horas  |                    |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>                       | Ambulância RGF – 2E77  |                    |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                       | Buscar o(a) paciente Ysla Vitoria Medeiros de Oliveira, por ter recebido alta médica no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 24/05/2021 |                    |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b> |  |                    |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>                                    | <b>DESTINO</b>   | <b>DATA</b>        | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Natal/RN   | 24/05/2021         | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**16FC8539

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0585/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0585/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|   |  |             |                     |                     |
|---|--|-------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS                         |             |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>   | MOTORISTA  |             |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 10002-1  |             |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 539.687.436-87                                  |             |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |             |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 14:30 Horas  |             |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>  | Ambulância RGN – 3141                                |             |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>  |  |             |                     |                     |
| Buscar o(a) paciente Francisca Elita de Medeiros, por ter recebido alta medica do Hospital Dr. Mariano coelho, em Currais Novos/RN no dia 24/05/2021. |  |             |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>  |  |             |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>   | <b>DESTINO</b>                                       | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01  | Currais Novos/RN                                     | 24/05/2021  | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:D617F729

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0583/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0583/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|   |                               |             |                       |                     |
|---|-------------------------------|-------------|-----------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | JUSCIELHO BRITO               |             |                       |                     |
| <b>CARGO:</b>   | MOTORISTA                     |             |                       |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 15244                         |             |                       |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 050.490.804-95           |             | RG: 2.281.010 -SSP/RN |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal de Saúde |             |                       |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 02:40 Horas                   |             |                       |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>  | Ambulância RGF – 2E77         |             |                       |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>  |                               |             |                       |                     |
| Conduzir o(a) paciente Maria das Graças Rodrigues da Silva, para realizar internação no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 24/05/2021.<br>3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliação vis |                               |             |                       |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>  |                               |             |                       |                     |
| <b>QUANT.</b>   | <b>DESTINO</b>                | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. R\$</b>   | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01  | Natal/RN                      | 24/05/2021  | R\$ 80,00             | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:828E39DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 874, DE 26 DE MAIO DE 2021**

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS, NÃO ESSENCIAIS E ATIVIDADES DE LAZER, EM VIRTUDE DO AUMENTO DE INCIDÊNCIA E CRESCIMENTO DA TAXA DE

TRANSMISSIBILIDADE DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 57, inciso V, e em conformidade com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e demais disposições aplicáveis e, ainda,

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de promover a diminuição do fluxo e aglomeração de pessoas em espaços de uso coletivo, e a adesão, por parte da população, do isolamento social almejado, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o uso de máscara e o isolamento social constituem alternativas mais adequadas a serem adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, e o crescimento da incidência e da taxa de transmissibilidade de casos no município de Caicó e região do Seridó, devido à interiorização de contaminação do vírus no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** que o município de Caicó dispõe de Serviços de referência para tratamento de pacientes contaminados pelo novo Coronavírus e dispõe de uma unidade para internação, o Hospital Regional Telecila Freitas Fontes, o qual é referência do COVID-19 a nível de todo o Seridó, atendendo pacientes de várias cidades circunvizinhas, atuando juntamente com o governo estadual do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o acompanhamento de casos comunitários e institucionais realizado diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Regional Telecila Freitas Fontes, divulgando através de boletins epidemiológicos, que apresentam crescente taxa de infecção e de transmissibilidade do Novo Coronavírus em Caicó, na região do Seridó e cidades circunvizinhas;

**CONSIDERANDO** a competência constitucional municipal e matéria já pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, conforme prevê Súmula 38, para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente, tendo em vista o aumento significativo da incidência de novos casos no município de Caicó/RN;

**CONSIDERANDO** a Recomendação No. 29 do Comitê de Especialistas da SESAP-RN para o enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

**CONSIDERANDO** que estamos em um platô alto no número de casos ativos, uma baixa cobertura vacinal, uma taxa de ocupação de leitos elevada e já no fim da capacidade de geração de novos leitos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado, por este decreto, o funcionamento dos serviços essenciais deste município conforme a divisão de serviços considerados essenciais e não essenciais, visando evitar ao máximo a aglomeração de pessoas em estabelecimentos comerciais, bem como atividade de lazer em ambientes públicos ou privados.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais ficam autorizados a desenvolver suas atividades, cabendo a cada estabelecimento definir a jornada de trabalho, sendo recomendado o aumento da jornada, se possível, para

evitar aglomerações no interior do estabelecimento, respeitando-se, porém, os direitos trabalhistas de seus colaboradores.

§1º. Enquadram-se como serviços de natureza essencial:

**I** - Supermercados, mercados, mercearias, quitandas, padarias ou similares **devem medir sua capacidade de pessoas no interior dos estabelecimentos de, no mínimo, 10 m² por pessoa;**

**II** - Farmácias e drogarias;

**III** - Atendimento veterinário e *pets shops*;

**IV** - Postos de combustíveis;

**V** - Agências bancárias, casas lotéricas e correspondentes bancários ou similares;

**VI** - Indústrias e similares;

**VII** - Óticas, serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, hospitalares e de imunização.

**VIII** - Oficinas e borracharias, inclusive lojas de autopeças, concessionárias de veículos e atividades semelhantes;

**IX** - Serviços funerários;

**X** - Estabelecimentos de distribuição e venda de materiais de construção e insumos necessários à construção civil;

**XI** - Serviços de manutenção residencial, como entrega de gás, água e similares; **XII** - Salão de Beleza, barbearias e afins (o atendimento deverá ser feito por agendamento e evitar clientes na sala de espera e aglomerações);

**XIII** - Academias de ginástica, box de *crossfit*, estúdios de pilates, atividades aeróbicas coletivas ou esportes coletivos;

**XIV** - Serviços jurídicos, contábeis e demais atividades de assessoramento e consultoria;

**XV** - Copiadoras e gráficas;

**XVI** - Atividades de informação (carro de som ou equipamento similar), comunicação em geral, agências de Publicidade, *design* e afins.

§ 2º. Será delimitada a formação de filas no exterior e no interior de Bancos, Farmácias e Supermercados, com orientações por sinalização e marcações no espaço físico, além de, álcool 70% disponível durante todo o horário de funcionamento. Salientando que, estes estabelecimentos devem realizar ações de orientação, informando a importância de seguir os protocolos, sob pena da aplicação de multa em caso de desobediência e interdição no caso de reincidência.

§ 3º. É de responsabilidade do proprietário ou responsável por bancos, casas lotéricas, correspondentes bancários e similares, disponibilizar um funcionário para organizar fila, se externa, limitada ao tamanho da área construída do estabelecimento, respeitando o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, orientando os clientes a retornarem em outro horário em caso de exceder o limite de pessoas na fila. Vale ressaltar que, deve ser procedida a desinfecção de pisos e superfícies durante o horário de funcionamento e deverá ser realizada a desinfecção a cada 02 (duas) horas, independente do fluxo de pessoas.

§ 4º. Supermercados devem utilizar sistemas de som do próprio estabelecimento, bem como afixação de placas ou similares, para informar as medidas preventivas que evitem o contágio do vírus e permitir apenas 01 (uma) pessoa por família para a realização das compras. Deve ser realizada a desinfecção dos objetos de uso coletivo sempre que utilizados (cestas e carrinhos para as compras), assim como deve ser procedida a desinfecção de pisos, portas, superfícies a cada 02 (duas) horas. Para o controle do fluxo de clientes no espaço interno do estabelecimento, aplicativos, entrega de fichas ou outras medidas similares devem estar incluídas como parte do protocolo de biossegurança.

§5º: Todos os serviços essenciais citados devem obedecer às recomendações das autoridades sanitárias municipais, da OMS e Ministério de Saúde, sendo de caráter obrigatório as medidas preventivas e de higienização abaixo mencionadas:

**I** - A disponibilização de funcionário para verificação de temperatura de todos os clientes com termômetro do tipo eletrônico à distância para verificar se a temperatura aferida dos transeuntes está acima de 37,8°C, situação na qual deverá informar que não será permitido adentrar ao estabelecimento, exceto para as clínicas, laboratórios,

unidades básicas de saúde e instituições hospitalares públicas ou privadas, cuja presente medida de prevenção é apenas facultativa;

**II** - Tapetes sanitizantes com produtos que realizem a higienização efetiva de calçados nas entradas e saídas do estabelecimento comercial, exceto para clínicas, laboratórios, unidades básicas de saúde, instituições hospitalares públicas ou privadas, cuja presente medida de prevenção é apenas facultativa;

**III** - Disponibilizar álcool a 70 % em local de fácil acesso em *dispenser* para que clientes e colaboradores possam higienizar as mãos antes e após o contato com objetos, evitando assim a contaminação. Vale salientar a importância de um colaborador na entrada do estabelecimento realizando a desinfecção por álcool a 70% nas mãos dos clientes, em todos os serviços;

**IV** - O proprietário, responsável ou colaborador do estabelecimento deve exigir o uso de máscaras a todos os que permanecerem no espaço e garantir o distanciamento interno de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, buscar manter abertas as portas, janelas e outros meios de circulação natural do ar, e higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no local.

§6º: As Academias de ginástica, box de *crossfit*, estúdios de pilates e afins deverão fazer o distanciamento do maquinário em 3 metros cada, disponibilizar álcool a 70%, disponibilizar flanelas individuais para os alunos, ou exigir destes a obtenção de tal item, e por fim, orientar a todos os alunos que evitem conversas paralelas, uso excessivo de celular durante o treino, que deverá durar o período máximo de 01 (uma) hora, com o uso obrigatório da máscara.

§7º. O funcionamento de academias de ginástica, box de *crossfit*, estúdios de pilates e afins, destinadas as atividades físicas, individuais ou coletivas, devem delimitar a quantidade de pessoas que permanecerá simultaneamente no interior do estabelecimento, por um período de duração de até 01 (uma) hora, conforme dimensões determinadas abaixo:

**I** - Academias, box de *crossfit*, estúdios de pilates e afins com área construída de até 500m², será permitido no local a presença simultaneamente de até 15 (quinze) pessoas/hora;

**II** - Academias, box de *crossfit*, estúdios de pilates e afins com área construída acima de 501m² até 1000m², será permitido no local simultaneamente a presença de 30 pessoas/hora;

**III** - Academias, box de *crossfit*, estúdios de pilates e afins com área construída maior à 1000m², será permitido simultaneamente no local a presença de 45 pessoas/hora;

§8º As atividades coletivas em quadras, ginásios e campos de futebol deverão estabelecer um controle do quantitativo de usuários no setor da prática esportiva, evitando aglomeração, mantendo os protocolos de biossegurança, em observância ao disposto no Anexo Único do Decreto Municipal nº 864/2021;

**Art 3º.** Atividades desenvolvidas na Ilha de Santana continuam permitidas, tornando-se obrigatório o menor fluxo de pessoas por vez para 100 (cem), mantendo distanciamento mínimo de 2m de uma pessoa para outra e o uso obrigatório de máscara.

**Art. 4º.** Serviços não essenciais devem obedecer ao horário de funcionamento comercial, iniciando impreterivelmente às 07h até o limite das 17h, de segunda a sábado.

§ 1º - São serviços não essenciais as seguintes atividades:

**I** - Assistência eletrônica de celulares, e equipamentos eletrônicos em geral;

**II** - Comércio de Artigos de Festas e Bombons;

**III** - Papelarias, Bancas de Revistas;

**IV** - Lojas de produtos de climatização;

**V** - Lojas de bicicletas e acessórios;

**VI** - Lojas de vestuário;

**VII** - Armário e lojas de tecidos;

**VIII** - Lojas de móveis, eletrodomésticos e colchões;

**IX** - Lojas de departamento e magazines;

**X** - Agências de Turismo;

**XI** - Lojas de Calçados;

- XII** - Lojas de brinquedos, de artigos esportivos e de caça e pesca;  
**XIII**- Instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de áudio e vídeo, lojas de eletrônicos/informática e equipamentos de telefonia e comunicação;  
**XIV** - Joalherias, relojarias, bijuterias e artesanatos;  
**XV** - Lojas de cosméticos e perfumaria;  
**XVI** – Bares.

§ 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos citados nos incisos deste artigo, tais como donos de loja, gerentes, colaboradores e funcionários, devem respeitar as recomendações de medidas preventivas e de higienização das autoridades sanitárias, OMS (Organização Mundial de Saúde) e Ministério da Saúde, é de obrigatoriedade os estabelecimentos realizarem os procedimentos elencados abaixo:

- I** - Disponibilizar tapetes sanitizantes com produto que realizem a desinfecção dos calçados de quem adentrar no interior dos estabelecimentos, tanto na entrada e na saída;  
**II** - Na entrada do estabelecimento ou em local de fácil acesso, deve haver a visibilidade de Álcool a 70% em *dispenser*, ou um colaborador realizando a borrifação nas mãos de todos que adentrarem o estabelecimento;  
**III** – De todas as pessoas que estiverem no interior do estabelecimento, inclusive crianças a partir de 04 (quatro) anos, deve-se exigir o uso obrigatório de máscaras e a todos os que permanecerem nos estabelecimentos, garantir o distanciamento interno de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, buscar manter abertas as portas, janelas e outros meios de circulação natural do ar, e higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entrem no estabelecimento.

§ 3º: As atividades destinadas à comercialização de bebidas alcoólicas (bares, restaurantes e similares) poderão funcionar com atendimento ao público ou funcionamento interno, com limite de funcionamento até 22h para atendimento presencial ao cliente. Tais estabelecimentos poderão funcionar até 23h, somente para organização do local, sendo vedada a presença de clientes entre 22h e 23h, sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 17 do presente decreto.

§ 4º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços e ambientes públicos entre as 22h e as 05h.

§ 5º: Será delimitada a formação de filas na parte exterior dos comércios e de serviços não essenciais citados, com orientações por sinalização e marcações no espaço físico, além de, álcool 70% disponível durante todo o horário de funcionamento. Salientando que, estes estabelecimentos devem realizar ações de orientação, informando a importância de seguir os protocolos, sob pena da aplicação de multa em caso de desobediência e interdição no caso de reincidência.

**Art. 5º.** Os bares e as atividades destinadas à alimentação, como restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e afins, incluindo as situadas na Praça de Alimentação e os Quiosque localizados na Ilha de Santana, poderão funcionar o dia todo, com atendimento ao público ou funcionamento interno, mas terá limite até 22h para atendimento presencial ao cliente, com fechamento até 23h somente para organização do local, sendo vedada a presença de clientes entre 22h e 23h, estando sujeito à aplicação de multa e interdição do estabelecimento em caso de reincidência. Os estabelecimentos deverão obedecer:

- I** - Espaçamento das mesas com cadeiras já postas de 2 (dois) metros, respeitando o quantitativo de 2 pessoas no máximo por mesa, devendo ainda observar o limite de 50% da capacidade do estabelecimento;  
**II** – É permitida a venda e consumo de bebida alcóolica no local;  
**III** - É permitido o serviço de *delivery*, com horário de funcionamento fixado pelo empresário.  
**IV** - É permitida a retirada em local com horário marcado para evitar filas, sendo permitido até 22h, não podendo ultrapassar esse horário;  
**V** – Deve-se realizar aumento da limpeza nas áreas comuns, equipes de limpeza devem focar especialmente nos trincos e maçanetas de portas, apoiadores, balcões, interruptores e demais itens propícios à contaminação;

**VI** – Deve-se higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento;

**VII** – Deve-se higienizar mesas e cadeiras dos clientes após cada refeição; e realizar limpeza dos banheiros dos estabelecimentos de hora em hora;

**VIII** - É vedada a realização de shows e música ao vivo, não sendo permitida a transmissão em telões e afins de eventos, shows musicais e jogos esportivos para o público presente;

**IX**- Não expor pratos, talheres e galheteiros nas mesas, devendo haver a entrega destes aos clientes no momento da refeição e devidamente protegidos, evitando maior tempo de contato da pessoa com os objetos informados;

**Parágrafo Único.** Na utilização do sistema *Self-Service* nos locais de alimentação, devem ser disponibilizadas luvas de plástico descartáveis na entrada do bufê, para que os clientes possam se servir e/ou tenha colaboradores para servir os clientes, equipados com luvas e máscara e, alimentos no bufê devem ser cobertos com protetores salivares com fechamento frontal e lateral, reduzindo risco de contaminação. É obrigatório que seja ofertado saco plástico ao cliente para guarda de sua máscara de uso individual.

**Art. 6º.** Fica autorizada a realização de reuniões corporativas, tais como treinamentos, seminários, cursos, simpósios e palestras, desde que não exceda o limite de 50% da capacidade máxima do local onde serão realizados.

**Parágrafo único.** A realização dos eventos referidos no *caput* deste artigo poderá acontecer em auditórios e salões, localizados em instituições públicas e privadas, inclusive empresas e hotéis.

**Art. 7º.** Para todos os serviços autorizados a funcionar, sejam de caráter essencial ou não, assim como em via pública, as pessoas devem utilizar máscaras de proteção no tempo em que permanecerem no local, e fazer uso de álcool a 70% a ser disponibilizado obrigatoriamente pelos estabelecimentos.

**Parágrafo Único:** No caso de ambientes de alimentação, as máscaras devem ser retiradas apenas no momento da refeição ou consumo de bebida.

**Art. 8º.** Ficam permitidas as atividades comerciais desenvolvidas dentro da circunscrição municipal, em via pública, por vendedores autônomos, ambulantes, camelôs, vendedores que comercializam seus produtos em caminhões, bancas ou barracas, inclusive os feirantes, desde que sejam residentes e domiciliados na cidade de Caicó, e atendidas às recomendações das autoridades sanitárias municipais e OMS, com bancas afastadas a cada 2 m, e com horário de funcionamento 07h às 17h.

**Art. 9º.** Será proibida a entrada de pessoas no município que não tenham por finalidade trabalhar, estudar ou realizar consultas, exames ou procedimentos de saúde, ou mesmo aqueles que comprovem que residem em Caicó, devendo ser feita a abordagem de todos os passageiros e condutores de transportes intermunicipais em barreiras sanitárias organizadas pelo poder público municipal com o apoio das forças de segurança. No momento da abordagem devem ser solicitados documentos ou outro meio de prova que justifiquem a entrada para os fins acima referidos, como comprovante de vínculo empregatício, de matrícula em instituição de ensino ou de residência, ou de agendamento da consulta, exame ou procedimento médico, conforme for o caso.

§ 1º. O objetivo é evitar a circulação de pessoas que são de outros municípios e que não venham ao município para os fins mencionados no *caput* deste artigo.

§ 2º. Não haverá restrição de entrada no município de Caicó, dos jovens do sexo masculino com alistamento obrigatório e 18 anos completos que deverão comparecer para apresentação da seleção do 1º BEC, que são das cidades circunvizinhas de: Acari, Cruzeta, Currais Novos, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, São Fernando, Serra Negra, São João do Sabugi, São José do Seridó, e Timbaúba.

**Art. 10.** A realização da Feira Livre e as atividades do Açougue Público, localizadas na Rua Olegário Vale e Av. Seridó, serão restritas

aos feirantes do Município de Caicó/RN, devendo ainda a Feira Livre obedecer ao horário de funcionamento de 07h às 17h, de segunda a sexta, e das 03h às 12h aos sábados. Recomendando que o horário para arrumação ou montagem das bancas seja finalizado até 01h da madrugada. As bancas devem ser direcionadas em duas fileiras, atendendo às medidas sanitárias deste decreto.

**§1º.** Serão instaladas barreiras sanitárias na feira livre aos sábados, nos quatro pontos de acesso, com a presença do órgão fiscalizador e de profissionais de saúde para aferição de temperatura e desinfecção por álcool 70%. Vale ressaltar que está proibida a entrada na feira sem o uso da máscara por parte dos feirantes e clientes.

**§ 2º.** Fica vedada a presença de feirantes de fora do município de Caicó, durante a vigência deste decreto.

**§ 3º.** O uso do álcool 70% em *dispenser* na banca é obrigatório e de responsabilidade do feirante;

**§ 4º.** O descumprimento da determinação do uso da máscara, será considerado infração sanitária de natureza leve, de acordo com a lei municipal nº 4.725/2014.

**Art. 11.** O funcionamento do Mercado Público Municipal fica condicionado ao mesmo horário dos serviços não essenciais, iniciando das 07h até 17h, não sendo permitido *delivery* ou funcionamento interno fora do horário permitido, devendo atender às medidas sanitárias deste decreto.

**Parágrafo único.** Está vetada a presença de mercadoria na calçada do mercado público por parte dos permissionários, que já têm estrutura física (box) para a realização das vendas.

**Art. 12.** Residenciais que dispõem de elevador, deve ser obedecida a máxima de 3 pessoas por vez, além da disponibilização de álcool a 70% em *dispenser* nas entradas e saídas, cartaz interno orientando a limpeza das mãos nas entradas e saídas e disponibilização de tapete sanitizantes nas portas dos elevadores, de forma que se higienize os pés antes de entrar.

**Art. 13.** Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes, especialmente o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 60% (trinta por cento) da capacidade máxima.

**§ 1º** Na hipótese do *caput* deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

**Art. 14.** Será considerado aglomeração em domicílios familiares, reuniões ou conversas com mais de 10 pessoas (contando com os residentes adultos do domicílio, excetuando-se domicílios que possuem 10 ou mais moradores, comprovadamente), ficando proibida a realização de festas ou aglomerações com qualquer quantitativo de pessoas em casas de piscina, lazer ou afins.

**Parágrafo Único:** Recomenda-se que os idosos ou pessoas do grupo de risco não permaneçam aglomerados em calçadas ou vias públicas com pessoas que não fazem parte de seu grupo familiar, devendo ser advertidos dos riscos a que estão expostos.

**Art. 15.** Fica vedada a entrada e permanência, em hospitais públicos ou privados, de pessoas estranhas ao quadro funcional da respectiva unidade, à exceção de pacientes, acompanhantes e profissionais que trabalhem no local.

**Art. 16.** Fica terminantemente proibida a circulação de pessoas, nos espaços e vias públicas do Município de Caicó, que não estejam fazendo uso de máscaras de proteção facial, nos termos do artigo 3º, inciso III-A da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

com as modificações trazidas pela Lei Federal nº. 14.019, de 02 de julho de 2020.

**§1º.** A proibição de circulação de pessoas que não estejam fazendo uso de máscaras de proteção facial deverá ser observada em especial quando do uso de transporte de passageiros, individual ou coletivo.

**§2º.** Ficam excepcionadas da proibição prevista no caput deste artigo:  
**I** – as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial;

**II** – as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

**III** – as pessoas que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentadas à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

**Art. 17.** A aplicação das penalidades obedecerá ao seguinte:

**I** - A fiscalização das medidas tomadas com a publicação deste Decreto caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, dentro de suas atribuições, com apoio das forças de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte e da corporação de Bombeiros Civis do município de Caicó;

**II** - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades poderão impor as penalidades previstas no artigo 32 da Lei Municipal nº 4.725/2014, e, de forma subsidiária, o art. 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 – dentre elas a aplicação de multa e interdição. No caso de reincidência, poderá haver a interdição do estabelecimento, pelo período de 7 (sete) dias, sendo ainda cobrado em dobro o valor da multa já aplicada (artigo 32, § 2º, da Lei Municipal nº 4.725/2014).

**III** - Após a interdição do estabelecimento, a autoridade deverá encaminhar relatório do auto de interdição às autoridades competentes para que seja apurada a ocorrência de crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal.

**§1º.** O retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se mediante termo escrito a não mais incorrer na infração cometida.

**§2º.** Uma vez assinado o termo de comprometimento, sua inobservância acarretará na suspensão de alvará sanitário do estabelecimento infrator.

**§3º.** Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

**§4º.** Em estabelecimentos comerciais, tais como: supermercados, bancos, casas lotéricas e farmácias, que promoverem excesso no fluxo permitido de clientes, serão multados conforme o art. 32, § 1º, da Lei municipal nº 4.725/2014, com interdição prevista em caso de reincidência, sendo ainda cobrado em dobro o valor da multa já aplicada (artigo 32, § 2º, da Lei Municipal nº 4.725/2014);

**§5º.** O estabelecimento que não orientar os seus clientes a dispersar das filas não permitidas, causando aglomerações, será multado conforme o art. 32, § 1º, da Lei municipal nº 4.725/2014, havendo ainda a cobrança em dobro do valor da multa já aplicada (artigo 32, § 2º, da Lei Municipal nº 4.725/2014).

**§6º.** A emissão das multas previstas neste decreto será feita através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) acrescidos da taxa de TDA, disposto no decreto municipal de nº 718 de 19 de novembro de 2019, devendo constar a hora e data da infração;

**Art. 18.** Nos casos em que for constatado o descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto, nos comércios essenciais e não essenciais, caberá a aplicação das seguintes penalidades:

**I** – Multa, conforme o art. 32, § 1º, da Lei municipal nº 4.725/2014, penalidade que será dobrada a cada reincidência, sendo ainda cobrado

em dobro o valor da multa já aplicada (artigo 32, § 2º, da Lei Municipal nº 4.725/2014);

**II** - Interdição, mais o pagamento em pecúnia citada acima em caso de reincidência, e com aposição de lacre pelo período de 7 (sete) dias na primeira ocorrência;

**III** - Interdição, mais o pagamento de multa dobrada, no caso de reincidência, com aposição de lacre pelo período de 14 (quatorze) dias, na segunda ocorrência.

**§1º.** As penalidades elencadas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo de responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, que podem responder por crimes contra a saúde pública e contra a administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal, e por outras sanções previstas no código sanitário municipal. Os valores em pecúnia deverão ser revertidos para os órgãos fiscalizadores e às Ações da Secretária de Saúde voltadas para o COVID.

**§2º.** Para efeito das penalidades impostas neste decreto, serão considerados serviços ou atividades essenciais apenas aqueles que assim já eram considerados na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) antes do período de pandemia, e as pessoas jurídicas que tiveram suas atividades iniciadas nesse período, já com a classificação de essencial, não sendo consideradas válidas as modificações realizadas pelas empresas após o início do período pandêmico.

**Art. 19.** Os serviços autorizados a permanecer funcionando devem seguir as recomendações das autoridades sanitárias municipais e OMS (Organização Mundial de Saúde), devendo cumprir todas as medidas impostas por este decreto correspondentes ao gênero de atuação comercial de cada um, podendo ser multado ou até mesmo ter suspenso o alvará por 30 (trinta dias) em caso de desobediência.

**Art. 20.** As autuações lavradas poderão ser comunicadas às autoridades policiais competentes e ao Ministério Público, Estadual ou Federal, a fim de adotarem as medidas judiciais necessárias, em razão de descumprimento do art. 268 do Código Penal que assim dispõe: "Infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa".

**Art.21.** As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no Município de Caicó.

**Art. 22.** O disposto neste Decreto entrará em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação e terá vigência de 14 (quatorze) dias.

**Art. 23.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caicó/RN, 26 de maio de 2021.

**ANTÔNIO DANTAS NETO**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**F2FBD5E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021**

#### **RESULTADO**

O Presidente da CPL do Município de Campo Redondo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO (CNPJ: 13.668.531/0001-07) e a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA MARCAÇÃO E

ADJACENCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN (CNPJ: 31.259.075/0001-15) atenderam as exigências da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021**, concernente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Campo Redondo/RN, 25 de maio de 2021.

**ALUÍSIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**E4C5C684

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMCR/RN**

#### **AVISO**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através do seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 127/2021, de 01 de março de 2021, torna público que realizará a sessão pública para abertura dos envelopes de documentos de habilitação das empresas **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS** e **FRANCISCO JURANDI DE LIMA JÚNIOR – ME**, convocadas respectivamente, para os Itens 01 e 03 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMCR/RN**. A abertura dos envelopes de habilitação acontecerá às **13:00h** (Horário Local) do dia **27 DE MAIO DE 2021**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), bem como através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 25 de maio de 2021.

**ALUISSO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**D5BA5AEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2021 – PMCR/RN**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **11 DE JUNHO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **11 DE JUNHO DE 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 26 de maio de 2021.

**ALUISSO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**7A64DE5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Aldelânia Olinto Rodrigues, CPF nº 076.470.194-06. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Aldelânia Olinto Rodrigues - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**58E018A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Alessandra Mata da Silva, CPF nº 049.766.944-70. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Alessandra Mata Da Silva - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**2FE2302A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Andreia Karla Marinho de Oliveira Felipe, CPF nº 082.848.184-93. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da

dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Andreia Karla Marinho De Oliveira Felipe - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**6985A046

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Andreia Karla Marinho de Oliveira Felipe, CPF nº 082.848.184-93. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Andreia Karla Marinho De Oliveira Felipe - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**B41DBA81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Andriele Rodrigues de Medeiros, CPF nº 016.906.624-08. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Andriele Rodrigues De Medeiros - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**EF930D60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Camila Miguel Alves de Farias, CPF nº 017.492.374-07. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo

determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Camila Miguel Alves de Farias - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**2F289FF0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Damiana Maria Vasco de Oliveira, CPF nº 037.963.264-04. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Damiana Maria Vasco De Oliveira Rocha - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**6438707D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Deolange Maria Faustino de Souza Costa, CPF nº 660.333.574-34. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Deolange Maria Faustino De Souza Costa - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**C12854B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Diomácia Silva de Araújo Galvão, CPF nº 053.003.944-32. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Diomácia Silva De Araújo Galvão - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**0F78270F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Edilza de Almeida Santos Avelar, CPF nº 702.661.834-25. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Edilza De Almeida Santos Avelar - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**FA5ABF64

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Edna de Oliveira Reinaldo Santos, CPF nº 081.202.894-55. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um)

salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente. Edna De Oliveira Reinaldo Santos - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**B0F4FFEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Elaine Cristina Santos Batista, CPF nº 074.082.464-36. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente. Elaine Cristina Santos Batista - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**F9B38329

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Fernanda Rocha de Oliveira, CPF nº 087.298.764-78. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente. Fernanda Rocha De Oliveira- Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**CFC1C15E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Francimária de Aquino Silva, CPF nº 018.079.054-46. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente. Francimária De Aquino Silva - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**34CE57D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 014/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Francisca Eliane de Araújo Silva, CPF nº 523.454.914-34. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente. Francisca Eliane De Araújo Reinaldo - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**8A9BDBCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Gelvania Maiara da Cruz Silva, CPF nº 017.433.944-54. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Gelvania Maiara Da Cruz Silva- Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**141B6246

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 016/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Ilma Cortês Dantas, CPF nº 626.405.774-68. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente. Ilma Cortês Dantas - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**8C52975A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Jaqueline Santos de Oliveira, CPF nº 096.068.164-78. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente. Jaqueline Santos De Oliveira- Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**AAAF622A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 018/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Jarleide Borges de Araújo, CPF nº 028.381.224-95. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição

da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente. Jarleide Borges De Araújo - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**D59C4A44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 019/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Josefa do Amparo Farias da Cruz, CPF nº 042.943.564-99. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente. Josefa Do Amparo Farias Da Cruz - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**1A30339D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 020/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Josiane de Oliveira Galdino Penha, CPF nº 083.341.914-56. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente. Josiane De Oliveira Galdino Penha- Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**FE1CF251

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 021/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Kátia Daiane Maia Rafael, CPF nº 068.757.834-52. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Kátia Daiane Maia Rafael- Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**564E0EB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 022/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Lenilda Maria Bezerra Alves, CPF nº 091.174.314-95. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Lenilda Maria Bezerra Alves - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**62BFCC86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Maria Geane Campelo Linhares, CPF nº 089.770.194.19. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Maria Geane Campelo Linhares- Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**60A79596

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 024/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Maria Lenilda Guilherme, CPF nº 042.720.764-93. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Maria Lenilda Guilherme- Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**028AE2E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 025/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Maria Lucicleide de Lima Silva, CPF nº 851.894.304-30. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Maria Lucicleide De Lima Silva - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**1B955D02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 026/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Raquel Penha de Oliveira Campelo, CPF nº 092.947.104-08. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo –

PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Raquel Penha De Oliveira Campelo - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**1CC9C91E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Rejânia Pereira da Rocha Silva, CPF nº 966.333.014-72. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Rejânia Pereira Da Rocha Silva- Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**6539AC95

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Rita de Cassia Shirlyane Vasco Campelo, CPF nº 700.021.884-30. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente. Rita De Cassia Shirlyane Vasco Campelo - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**AD997A46

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Rygya Rikarla da Silva Ramiro, CPF nº 058.020.794-36. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Rygya Rykarla Da Silva Ramiro - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**9573E54A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Sandra Maria Vasco De Oliveira Lira, CPF nº 023.908.544-27. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Sandra Maria Vasco De Oliveira Lira - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**FBAA9839

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Tayze Andrade de Oliveira, CPF nº 109.270.134-60. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um)

salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Tayze Andrade De Oliveira - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**2650F704

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2021 –**  
**PROGRAMA PROEJA**

**PARTES:** Município de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79 e Vanessa Rodrigues Alves, CPF nº 104.012.144-60. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado na função de **Educador Bolsista** no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Campo Redondo – PROEJA, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, aos jovens e adultos provenientes dos Programas de Alfabetização. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013; Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **VALOR:** 01 (um) salário mínimo vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar a partir de 10/05/2021.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Renam Luiz de Alencar Carvalho - Compromitente.  
Vanessa Rodrigues Alves - Compromissário.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**39A30649

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 164/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 638/2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade ao servidor **JOSÉ EDILSON ROBERTO**, matrícula nº 012-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, relativa ao 7º (sétimo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 02.06.2021 a 02.09.2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 26 de maio de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**749951BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 036/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **ANTÔNIO SEBASTIÃO DE AZEVEDO**, matrícula nº 0000099-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 01.06.2021 a 30.06.2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 26 de maio de 2021.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**483B06E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 037/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, matrícula nº 0000019-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 01.06.2021 a 30.06.2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 26 de maio de 2021.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**76EF9BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 038/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **MÁRIO FERNANDES DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 000013-3, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 01.06.2021 a 30.06.2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 26 de maio de 2021.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**FFA8E7E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 039/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares aos servidores abaixo identificados, lotadas na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao exercício **2020-2021**, no período de **01/06/2021 a 30/06/2021**, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

| MAT.   | SERVIDOR                                | CARGO  |
|--------|---|--|
| 0038-1 | ADELISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO ADJUNTO – CC2) |
| 6122-1 | DANYLLI LAURENTINO PENHA                | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                              |
| 0423-1 | EURÍPEDES DANTAS F. DE SOUZA            | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      |
| 0033-1 | FLÁVIO DA SILVA ARAÚJO                  | MOTORISTA  |
| 0036-1 | FRANCISCA REINALDO DE FARIAS            | AUXILIAR ADMINISTRATIVO – READAPTADO               |
| 0051-1 | JOSÉ JOVENTINO DA COSTA NETO            | MOTORISTA  |
| 0416-1 | RITA DE CÁSSIA ARAÚJO BEZERRA           | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE                        |
| 6157-1 | WANDECLÉCIA DE LOURDES ARAÚJO BRILHANTE | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                              |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 26 de maio de 2021.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**32ACA9EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que, às **09h30min do dia 08 de Junho de 2021**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 005/2021, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para prestação

de serviços funerários (aquisição de ataúdes - urnas funerárias, ornamentação, higienização e traslado). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242. Centro - Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo, ou pelo e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com Canguaretama/RN, 26 de maio de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**95C076FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504023/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 002/2021 – Processo Administrativo Nº 504023/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no dia 15 de junho de 2021, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 26 de maio de 2021

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**9ADFCBCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504024/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 003/2021 – Processo Administrativo Nº 504024/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA INFANTIL DO PROGRAMA PRO-INFÂNCIA – MEC/FNDE E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no dia 17 de junho de 2021, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 26 de maio de 2021

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**01B6DFBD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504025/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 004/2021 – Processo Administrativo Nº 504025/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO DA ESCOLA INFANTIL DO PROGRAMA PRO-INFÂNCIA – MEC/FNDE E FACHADA DA REFERIDA UNIDADE, LOCALIZADA NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no dia 22 de junho de 2021, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcarabas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 26 de maio de 2021

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**A75238B4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

Processo Administrativo nº 1996/2021. Tomada de Preços nº 002/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS, CNPJ: 08.088.254/0001-15. Contratada: D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES – ME, CNPJ: 19.206.823/0001-04. Objeto: Contratação de empreiteira com vistas a executar obras de pavimentação em ruas do Município de Carnaúba dos Dantas. Contrato de repasse: Contrato de Repasse OGU nº 893894/2019 - Operação 1068512-33 - Programa Planejamento Urbano – pavimentação em diversas ruas do município de Carnaúba dos Dantas – RN. Homologada em: 26/05/2021. Adjudicada em: 26/05/2021. Valor global do lote: R\$ 312.087,13.

26 de Maio de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**2CC01E23**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 159/2021- GP, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA 159/2021- GP, de 24 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas na Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE;

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para efetuar o processamento da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS – Matrícula 1025

MARIA DA PAZ DANTAS – Matrícula 11712

MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS – Matrícula 21

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 24 de maio de 2021.**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**026808C4**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA****REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, n.º 200 - Centro - CEP 59 374-000

Fone (84) 3479-2312

pmcdantas@gmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 43/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, através do(a) MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISICAO DE CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaúba dos Dantas, atendendo à demanda da(o) MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

| Razão Social                    | Valor        |
|---------------------------------|--------------|
| A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME    | R\$ 4.250,00 |
| <b>Total Geral R\$ 4.250,00</b> |              |

Carnaúba dos Dantas-RN, segunda-feira, 17 de maio de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**696F8791

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 2642/2021. Dispensa de Licitação n. 44/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. Contratado: ADAILTON JOSE DO NASCIMENTO 03885898411, CNPJ: 35.683.072/0001-65. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO**. Valor Unitário: R\$ 1.500,00. Valor global: R\$ 15.000,00. Assinatura:

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**F57DC810

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021  
PRIMEIRO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP NA FORMA QUE SEGUE.

**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 18.334.420/0001-70, com sede na Rua José Alberto, 33 – Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 004/2021, celebrado em 19/01/2021, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo n.º 004/2021, que tem como objeto a

Contratação de Empresa de engenharia com a finalidade de contratação de empreiteira para executar as obras de reforma e adaptação do prédio sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, em regime de empreitada por preço global, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 004/2020 na forma da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**2.1.** A vigência do presente será aditada de 21 de maio de 2021 a 21 de agosto de 2021.

**2.2.** O valor do contrato originário será aditado em R\$ 33.465,15 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco mil reais e quinze centavos), perfazendo o novo montante global de R\$ 104.878,79 (cento e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** São mantidas as demais cláusulas do Contrato n.º 004/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

**4.2.** Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

**Carnaúba dos Dantas, 11 de maio de 2021.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Município de Carnaúba Dos Dantas

**JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES**

JP Material Eletrico e de Construção EIRELI EPP

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**7BAC4578

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.144 DE 26 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 1.144 DE 26 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei n.º 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Exonerar Fabiana Araujo da Câmara da Função de Confiança I (FC1), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**19A2FD1E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
 AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – “CEARÁ-MIRIM PREVI”, inscrito no CNPJ(MF) sob nº: 19.897.478/0001-94, por meio de sua DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, com sede na Av. Luiz Lopes Varela, nº 1092, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, torna público que estará recebendo, no período de 26/05/2021 a 01/06/2021, propostas de preço para execução dos serviços de conserto do portão elétrico da garagem do prédio sede do CM-PREVI, sendo direcionados ao endereço de e-mail: [cplcmprevim@previ.cearamirim.rn.gov.br](mailto:cplcmprevim@previ.cearamirim.rn.gov.br), meio igualmente atualizado para dirimir eventuais questionamentos. Os interessados que queiram fazer visita “in loco”, para avaliação dos serviços a serem executados, deverão agendar pelo telefone Fone (84) 3274-2972, no horário de funcionamento do Instituto das 08h00min às 13h30min de segunda a sexta feira dias úteis

Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**  
 Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**8F8D84FD

**SAAE  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.  
 14/2021 PROCESSO Nº 102/2021**

O Pregoeiro Oficial do SAAE de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021, no dia 10 de junho de 2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), objetivando a contratação de empresa para Locação de veículos do tipo passeio; pick-up cabine simples; pick-up cabine dupla e motocicletas, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre e seguro total.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou através do e-mail: [saaecmllicitacao@gmail.com](mailto:saaecmllicitacao@gmail.com).

Ceará Mirim/RN, 26 de maio de 2021.

**FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

**Publicado por:**  
 Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**C6B833D0

**SAAE  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 99/2021**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pastilhas de cloro, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 99/2021.

Ceará Mirim/RN, 26 de maio de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**  
 Diretora Geral

**Publicado por:**  
 Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**3D8E42A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 Nº 096/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** ANA MONALIZE SILVA DA SILVA – CPF Nº **068.278.824-46**, COM SEDE NA RUA JOSÉ NEVES DEMENESES, 50, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**VALOR:** R\$ 3.300,00 (TRÊZ MIL E TREZENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 2º, I, DA MP 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021.

CERRO CORA/RN, 26 DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
 CPF: 220.546.505-87  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**A4A5C79A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 Nº 096/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021-**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** RICELY DE LIMA RODRIGUES – CPF Nº **016.672.284-71**, COM SEDE NO LOT. SANTA CLARA, VILA B, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**VALOR:** R\$ 3.300,00 (TRÊZ MIL E TRZENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 2º, I, DA MP 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021.

CERRO CORA/RN, 26 DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
 CPF: 220.546.505-87  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**266596E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 096/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** RONIVON PEREIRA DE ARAÚJO – CPF Nº 035.665.824-41, COM SEDE NA RUA CARNAUBA DOS DANTAS, 96, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**VALOR:** R\$ 3.300,00 (TRÊZ MIL E TRZENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 2º, INCISO I, DA MP 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021.

CERRO CORA/RN, 26 DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**70B348AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 096/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** SEVERINO HONORATO DO NASCIMENTO – CPF Nº 092.232.294-56, VARZEA DOS FÉLIX, 43, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN.

**VALOR:** R\$ 3.300,00 (TRÊZ MIL E TRZENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 2º, INCISO I, DA MP 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021.

CERRO CORA/RN, 26 DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**5DA1C004

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 096/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** SANDRA MARIA DE SOUZA – CPF Nº 011.330.854-07, COM SEDE NA RUA DOUTOR SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

**VALOR:** R\$ 3.300,00 (TRÊZ MIL E TRZENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 2º, INCISO I, DA MP 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021.

CERRO CORA/RN, 26 DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**B3CAE043

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 096/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021-TERMO  
DE CONTRATO Nº 029/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** RONIVON PEREIRA DE ARAÚJO – CPF Nº 035.665.824-41, COM SEDE NA RUA CARNAUBA DOS DANTAS, 96, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                     |  |
|---------------------|--|
| UNIDADE             | 0207- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |
| AÇÃO                | 2200- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO COVID 19 |
| NATUREZA DA DESPESA | 31.90.04—CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               |
| FONTE               | 12140000-TRANFERENCIA SUS- BLOCO DE MANUTENÇÃO           |

**VIGÊNCIA:** 90 DIAS.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 2º, I, DA MP 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021.

CERRO CORA/RN, 26 DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**RONIVON PEREIRA DE ARAÚJO**

Contratada

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**0C132740

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 096/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021- TERMO  
DE CONTRATO Nº 027/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** ANA MONALIZE SILVA DA SILVA – CPF Nº 068.278.824-46, COM SEDE NA RUA JOSÉ NEVES DEMENESES, 50, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                     |  |
|---------------------|--|
| UNIDADE             | 0207- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |
| AÇÃO                | 2200- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO COVID 19 |
| NATUREZA DA DESPESA | 31.90.04—CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               |
| FONTE               | 12140000-TRANSFERENCIA SUS- BLOCO DE MANUTENÇÃO          |

**VIGÊNCIA:** 90 DIAS.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 2º, I, DA MP 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021.

CERRO CORA/RN, 26 DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**ANA MONALIZE SILVA DA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**DF4FC4E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 096/202- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021- TERMO  
DE CONTRATO Nº 028/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** RICELY DE LIMA RODRIGUES – CPF Nº 016.672.284-71, COM SEDE NO LOT. SANTA CLARA, VILA B, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                     |  |
|---------------------|--|
| UNIDADE             | 0207- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |
| AÇÃO                | 2200- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO COVID 19 |
| NATUREZA DA DESPESA | 31.90.04—CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               |
| FONTE               | 12140000-TRANSFERENCIA SUS- BLOCO DE MANUTENÇÃO          |

**VIGÊNCIA:** 90 DIAS.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 2º, I, DA MP 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021.

CERRO CORA/RN, 26 DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**RICELY DE LIMA RODRIGUES**

Contratada

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**3ED37212

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 096/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021- TERMO  
DE CONTRATO Nº 031/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** SANDRA MARIA DE SOUZA – CPF Nº 011.330.854-07, COM SEDE NA RUA DOUTOR SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                     |  |
|---------------------|--|
| UNIDADE             | 0207- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |
| AÇÃO                | 2200- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO COVID 19 |
| NATUREZA DA DESPESA | 31.90.04—CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               |
| FONTE               | 12140000-TRANSFERENCIA SUS- BLOCO DE MANUTENÇÃO          |

**VIGÊNCIA:** 90 DIAS.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 2º, I, DA MP 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021.

CERRO CORA/RN, 26 DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**SANDRA MARIA DE SOUZA**

Contratada

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**10EFC948

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 096/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021- TERMO  
DE CONTRATO Nº 030/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** SEVERINO HONORATO DO NASCIMENTO – CPF Nº 092.232.294-56, SÍTIO VARZEA DOS FÉLIX, 43, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|         |  |
|---------|--|
| UNIDADE | 0207- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |
| AÇÃO    | 2200- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO COVID 19 |

|                     |    |   |
|---------------------|----|---|
| NATUREZA<br>DESPESA | DA | 31.90.04—CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO      |
| FONTE               |    | 12140000-TRANSFERENCIA SUS- BLOCO DE MANUTENÇÃO |

**VIGÊNCIA:** 90 DIAS.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 2º, I, DA MP 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021.

CERRO CORA/RN, 26 DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**SEVERINO HONORATO DO NASCIMENTO**

Contratado

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**9B6296F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 230/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 18 de maio de 2021, conduzindo (Buscar ou pegar), a paciente **Maria Gislene Felix** que se encontrava de alta médica, após, ter se submetido a internamento para tratamento na Maternidade Escola Januário Cicco, e liberada.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**87A0C464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 231/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, ½ (Meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 19 de maio de 2021, conduzindo a paciente **Maria das Graças de Lima** encaminhada para realização de atendimento especial (Consulta, exames), no Hospital Dr.º. Luiz Antônio da liga contra o câncer.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), correspondente a ½ (Meia), diária, sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**B31A0B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 232/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, 01 (Uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 19 de maio de 2021, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente **Raimundo Hudson Pereira de Medeiros** que se encontrava de alta médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, após, ter se submetido a internamento e liberada.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a 01 (Uma), diária, com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 19 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**3061375B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 233/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 - ½ (meia), diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 21 de maio de 2021, objetivo – Tratar de assuntos de interesse do município participando de uma reunião no Gabinete Civil do Governo do Estado – GAC, Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – COPDEC, conforme documento (Declaração), anexa

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de maio de 2021.

**CLEIDIANO DA SILVA BORGES**

Secretário Mun. de Administração e Gabinete  
CPF: 068.382.044-36

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**1217AE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 234/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Mário Sérgio Freire de Oliveira Lima**, matrícula nº. 0018525 – Diretor Administrativo – HOMCS – Hospital Maternidade Clotilde Santana, CPF: 703.099.224-53, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 21 de maio de 2021, comparecer ao Gabinete Civil do Governo do Estado – GAC, Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – COPDEC, para tratar de assuntos do município participando de reunião junto a esta entidade, conforme documento (Declaração), anexa.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 50,00 (Cinquenta reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**F7641D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 235/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 21 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Maria das Vitorias Alves e Sebastião Soares de Brito** encaminhados para procedimento especial (Exames), no Instituto de Radiologia do Seridó; **Aderiana Soares da Silva** encaminhada para (Consultas e exames), no Hospital de Oncologia da liga contra o câncer do Seridó

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**EE2456C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 236/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 22 de maio de 2021, a paciente **Maria Gislene Felix** com quadro de

dor lombar a direita = disúria (Dificuldade para urinar), polaciúria (micção anormalmente frequente) a dois dias encaminhada para realização de procedimentos especiais (Consulta, avaliação e exames), na Maternidade Escola Januário Cicco.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:0087AACC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 234/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Mário Sérgio Freire de Oliveira Lima**, matrícula nº. 0018525 – Diretor Administrativo – HOMCS – Hospital Maternidade Clotilde Santana, CPF: 703.099.224-53, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 21 de maio de 2021, comparecer ao Gabinete Civil do Governo do Estado – GAC, Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – COPDEC, para tratar de assuntos do município participando de reunião junto a esta entidade, conforme documento (Declaração), anexa.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 50,00 (Cinquenta reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:A57A1861**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
019/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 SRP, REALIZADO EM 17/05/2021, A SABER:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA, DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.**

**ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME – CNPJ: 32.127.100/0001-70, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 02, 06, 07, 41, 69, 72, 140, 142, 175, 260, 310 E 326; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 202.234,00 (Duzentos e dois mil duzentos e trinta e quatro reais).**

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA EIRELI – CNPJ: 40.787.152/0001-09, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 110, 178, 187 E 297; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.660,80 (Trinta e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).**

**DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY LTDA – CNPJ: 36.393.228/0001-36, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 144, 145 E 224; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).**

**DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 101, 113, 124, 141, 165, 170, 186, 205, 223, 244, 258, 304, 317, 318 E 339; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 242.980,20 (Duzentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos).**

**HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 33.160.739/0001-10, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 11, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 32, 33, 39, 42, 47, 48, 51, 55, 68, 80, 82, 84, 87, 91, 97, 102, 103, 121, 128, 129, 133, 135, 136, 143, 147, 155, 156, 157, 159, 161, 167, 168, 169, 173, 176, 181, 182, 184, 195, 219, 220, 231, 232, 234, 237, 245, 256, 257, 268, 278, 280, 281, 282, 283, 302, 320, 321, 322, 324, 325, 327, 330, 332, 346 E 347; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.556.571,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais).**

**ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME – CNPJ: 27.029.083/0001-06, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 09, 130, 146, 162, 214 E 259; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 87.577,00 (Oitenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais).**

**PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 59, 70, 71, 108, 118, 123, 163, 236, 287, 316, 323, 336, 341 E 344; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 112.972,00 (Cento e doze mil novecentos e setenta e dois reais).**

**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME- CNPJ: 27.325.768/0001-91, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 88, 93, 112 E 193; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 127.780,00 (Cento e vinte e sete mil setecentos e oitenta reais).**

**RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ: 33.379.154/0001-95, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 31, 38, 192, 252, 266, 267 E 296; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 102.645,60 (Cento e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 125; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

**T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 04, 05, 08, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 30, 34, 37, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 85, 86, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 104, 107, 111, 114, 115, 116, 119, 120, 126, 127, 131, 132, 137, 138, 148, 150, 151, 152, 166, 171, 172, 174, 177, 180, 183, 188, 189, 191, 196, 197, 198, 199, 200; 202, 203, 204, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 233, 235, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 246, 247, 248, 249, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 279, 284, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 301, 303, 307, 311, 312, 313, 314, 315, 319, 328, 329, 331, 337, 338, 340, 342 E 345; TOTALIZANDO O VALOR DE**

R\$ 935.665,50 (Novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.373.020/0001-44, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 35, 40, 117, 158, 190, 201, 207, 305 e 308; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 64.290,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e noventa reais).

CERRO CORÁ/RN, EM 26 DE MAIO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**E568B202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 019/2021 - SRP**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA, DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME – CNPJ: 32.127.100/0001-70, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 02, 06, 07, 41, 69, 72, 140, 142, 175, 260, 310 E 326; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 202.234,00 (Duzentos e dois mil duzentos e trinta e quatro reais).

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA EIRELI – CNPJ: 40.787.152/0001-09, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 110, 178, 187 E 297; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.660,80 (Trinta e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY LTDA – CNPJ: 36.393.228/0001-36, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 144, 145 E 224; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).

DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 101, 113, 124, 141, 165, 170, 186, 205, 223, 244, 258, 304, 317, 318 E 339; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 242.980,20 (Duzentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos).

HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 33.160.739/0001-10, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 11, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 32, 33, 39, 42, 47, 48, 51, 55, 68, 80, 82, 84, 87, 91, 97, 102, 103, 121, 128, 129, 133, 135, 136, 143, 147, 155, 156, 157, 159, 161, 167, 168, 169, 173, 176, 181, 182, 184, 195, 219, 220, 231, 232, 234, 237, 245, 256, 257, 268, 278, 280, 281, 282, 283, 302, 320, 321, 322, 324, 325, 327, 330, 332, 346 E 347; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.556.571,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME – CNPJ: 27.029.083/0001-06, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 09, 130, 146, 162, 214 E 259; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 87.577,00 (Oitenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais).

PHARMPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 59, 70, 71, 108, 118, 123, 163, 236, 287, 316, 323, 336, 341 E 344; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 112.972,00 (Cento e doze mil novecentos e setenta e dois reais).

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME- CNPJ: 27.325.768/0001-91, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 88, 93, 112 E 193; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 127.780,00 (Cento e vinte e sete mil setecentos e oitenta reais).

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ: 33.379.154/0001-95, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 31, 38, 192, 252, 266, 267 E 296; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 102.645,60 (Cento e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 125; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 04, 05, 08, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 30, 34, 37, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 85, 86, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 104, 107, 111, 114, 115, 116, 119, 120, 126, 127, 131, 132, 137, 138, 148, 150, 151, 152, 166, 171, 172, 174, 177, 180, 183, 188, 189, 191, 196, 197, 198, 199, 200; 202, 203, 204, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 233, 235, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 246, 247, 248, 249, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 279, 284, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 301, 303, 307, 311, 312, 313, 314, 315, 319, 328, 329, 331, 337, 338, 340, 342 E 345; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 935.665,50 (Novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.373.020/0001-44, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 35, 40, 117, 158, 190, 201, 207, 305 e 308; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 64.290,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e noventa reais).

CERRO CORÁ/RN, EM 26 DE MAIO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**9A90C911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2021.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA, DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICAS.**

**CONTRATADAS:** ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME – CNPJ: 32.127.100/0001-70. CIRUFARMA COMERCIAL LTDA EIRELI – CNPJ: 40.787.152/0001-09. DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY LTDA – CNPJ: 36.393.228/0001-36. DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26. HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 33.160.739/0001-10. ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME – CNPJ: 27.029.083/0001-06. PHARMPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52. PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME- CNPJ: 27.325.768/0001-91. RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ: 33.379.154/0001-95. STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80. T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27. WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.373.020/0001-44. .

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2052 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO**

**PRÓPRIOS. 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.****RESUMO:**

ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME – CNPJ: 32.127.100/0001-70, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 02, 06, 07, 41, 69, 72, 140, 142, 175, 260, 310 E 326; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 202.234,00 (DUZENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA EIRELI – CNPJ: 40.787.152/0001-09, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 110, 178, 187 E 297; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.660,80 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY LTDA – CNPJ: 36.393.228/0001-36, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 144, 145 E 224; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS).

DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 101, 113, 124, 141, 165, 170, 186, 205, 223, 244, 258, 304, 317, 318 E 339; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 242.980,20 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 33.160.739/0001-10, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 11, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 32, 33, 39, 42, 47, 48, 51, 55, 68, 80, 82, 84, 87, 91, 97, 102, 103, 121, 128, 129, 133, 135, 136, 143, 147, 155, 156, 157, 159, 161, 167, 168, 169, 173, 176, 181, 182, 184, 195, 219, 220, 231, 232, 234, 237, 245, 256, 257, 268, 278, 280, 281, 282, 283, 302, 320, 321, 322, 324, 325, 327, 330, 332, 346 E 347; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.556.571,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME – CNPJ: 27.029.083/0001-06, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 09, 130, 146, 162, 214 E 259; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 87.577,00 (OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 59, 70, 71, 108, 118, 123, 163, 236, 287, 316, 323, 336, 341 E 344; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 112.972,00 (CENTO E DOZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME- CNPJ: 27.325.768/0001-91, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 88, 93, 112 E 193; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 127.780,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ: 33.379.154/0001-95, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 31, 38, 192, 252, 266, 267 E 296; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 102.645,60 (CENTO E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 125; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 04, 05, 08, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 30, 34, 37, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 85, 86, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 104, 107, 111, 114, 115, 116, 119, 120, 126, 127, 131,

132, 137, 138, 148, 150, 151, 152, 166, 171, 172, 174, 177, 180, 183, 188, 189, 191, 196, 197, 198, 199, 200; 202, 203, 204, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 233, 235, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 246, 247, 248, 249, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 279, 284, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 301, 303, 307, 311, 312, 313, 314, 315, 319, 328, 329, 331, 337, 338, 340, 342 E 345; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 935.665,50 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.373.020/0001-44, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 35, 40, 117, 158, 190, 201, 207, 305 E 308; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 64.290,00 (SESENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

**VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 26 DE MAIO DE 2021 A 26 DE MAIO DE 2022.**

CERRO CORÁ/RN, EM 26 DE MAIO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**D26FD3FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**045/2021**

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MEIRELES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS., no valor global de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais ), ancorado no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 26/05/2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**577EC165

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – 004/2021**  
**- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00558/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para futura contratação do item abaixo elencado:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANTIDADE | VALOR UNT R\$ |
|------|--|-----|------------|---------------|
| 01   | ALCOOL GEL 70% - CAIXA C/ 12 - 500G.                         | CX  | 25         |               |
| 02   | ALCOOL LÍQUIDO 70% - CAIXA C/ 12 - 1 LITRO.                  | CX  | 32         |               |
| 03   | LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO P - CAIXA C/ 100 PARES.      | CX  | 50         |               |
| 04   | LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO M - CAIXA C/ 100 PARES.      | CX  | 25         |               |
| 05   | MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL - TRÊS CAMADAS - CAIXA C/ 100. | CX  | 100        |               |
| 06   | SCALP DESCARTÁVEL - Nº 25.                                   | UND | 500        |               |
| 07   | SCALP DESCARTÁVEL - Nº 23.                                   | UND | 500        |               |
| 08   | SCALP DESCARTÁVEL - Nº 27.                                   | UND | 500        |               |
| 09   | ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G.                                 | UND | 500        |               |

As empresas interessadas poderão responder a presente cotação através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br](mailto:cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br), até o dia 28 de maio de 2021 às 11hs - horário de Brasília -.

Coronel João Pessoa - RN, 26 de maio de 2021.

**LELLIMAR NUNES DA SILVA**  
Orçamentista

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**EF9651AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - 005/2021**  
**- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00559/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para futura contratação do item abaixo elencado:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUANTIDADE | VALOR UNT R\$ |
|------|---|-----|------------|---------------|
| 01   | TESTE RÁPIDO QUALITATIVO - PELA METODOLOGIA DE FLUORESCENCIA, PARA DETECCÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SARS-COV (COVID-19).<br><br>KIT: DISPOSITIVO DE TESTE, SWAB ESTÉRIL, TAMPÃO EXTRATOR E TAMPA FILTRO. | KIT | 330        |               |

As empresas interessadas poderão responder a presente cotação através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br](mailto:cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br), até o dia 28 de maio de 2021 às 11:30hs - horário de Brasília -.

Coronel João Pessoa - RN, 26 de maio de 2021.

**LELLIMAR NUNES DA SILVA**  
Orçamentista

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**30C88EB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 009/2021 - CONTRATAÇÃO**  
**DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO**  
**GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 009/2021

| Resultado da Adjudicação |  |
|--------------------------|--|
| Lote:                    | 0001   |
| Descrição:               | SERVIÇOS FUNERÁRIOS                            |
| Valor Referência         | 326.597,50                                     |
| Valor Total:             | 293.990,00                                     |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 11:35:17                          |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros                     |
| Nome da Empresa:         | UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA |
| Modelo:                  | (06.538.203/0001-12)                           |

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**E6D02DD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 009/2021 -**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA**  
**EM PRESTAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS**  
**FUNERÁRIOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Pregão Eletrônico - 009/2021

| Resultado da Homologação |   |
|--------------------------|---|
| Lote:                    | 0001  |
| Descrição:               | SERVIÇOS FUNERÁRIOS   |
| Valor Referência         | 326.597,50  |
| Valor Total:             | 293.990,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 11:35:57 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA                  |
| Modelo:                  |   |

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**808DD48F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO - PP 010/2021**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 057/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

**COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021**, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de cobertura fotográfica, filmagens de eventos e avisos dos atos administrativos, serviços de transmissão ao vivo para redes sociais (LIVE), divulgação de propagandas volantes dos atos da administração municipal e gravação de spot em estúdio**, comunicar as empresas **ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403, CNPJ nº 12.542.009/0001-03** e **KUBTICHEK & NOGUEIRA LTDA ME, CNPJ nº 14.909.605/0001-04**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Joaquim José de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços nº 034/2021 e 035/2021**.

Desta forma convocamos as empresas licitantes acima citadas para comparecerem à sala de licitações da prefeitura municipal de Cruzeta/RN até o dia **02 de junho de 2021**, para assinatura das atas de registro de preços, e conforme as diligências solicitadas na ata da sessão do dia 10 de maio de 2021 e a ata da sessão de julgamento do dia 24 de maio de 2021, a assinatura da ata de registro de preço da empresa **KUBTICHEK & NOGUEIRA LTDA ME** está condicionada mediante apresentação da seguinte documentação:

- Cópia do contrato nº 002/2020 firmado com a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE – ACCC (Rádio Povo);
- Cópia de notas fiscais dos serviços prestados referente ao contrato em questão e compatível com o item 1, no que diz respeito a serviços de fotografias;
- Atas de eleição da associação, desde o período da contratação até a presente data.

Atenciosamente,

Cruzeta/ RN, 26 de maio de 2021.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário de Administração e Tributação

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**A24E9392

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.211, DE 25 DE MAIO DE 2021**

*“Decreta situação de emergência provocada pela estiagem no município de Cruzeta/RN, nos termos do COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme IN – Nº 36/2020, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

**I** -a competência do município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**II**-que em decorrência do período de estiagem, atingindo diretamente a população rural do município de Cruzeta/RN, tem ocasionado perdas e dificultado a vida do homem do campo;

**III**-a queda da média de chuva dos últimos meses, conceituada como o período de baixa pluviosidade, em que a perda da umidade do solo é superior à sua reposição, devido à redução das precipitações pluviométricas.

**IV**-a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “Carro-Pipa”, cujo serviço é de suma importância para a população local;

**V**-que o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica declarada Situação de Emergência no âmbito do Município de Cruzeta/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.**Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem juntamente à Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.**Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.**De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:**Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.**De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.**Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.**Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, em 25 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**D4E72EC7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 141/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora **MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula 190-1, SEC. M. DE EDUC. CULTURA E ESP. (PEDAG. SP-3. REF.C), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no mês de maio, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 26 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**2A0921C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO****PORTARIA Nº 125/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Kerginaldo José de Medeiros.**Cargo /Função:** Motorista.**Quantidade:** ½ (meia) diária.**Destino:** Natal/RN.**Data do Afastamento:** 24 de maio de 2021.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 26 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**F162DD2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO****PORTARIA Nº 121/2021-SMAT**

República por incorreção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.**Cargo /Função:** Motorista.**Quantidade:** 4 (quatro) ½ (meias) diárias.**Destino:** Natal/RN.**Data do Afastamento:** 10, 11, 12 e 14 de maio de 2021.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN para entregas de Exames e transporte de pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 18 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**0E453851**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 020/2021 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS**

Em 26 de maio de 2021.

Á

MILENA PINHEIRO FERREIRA

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Considerando o item: 113 - 0003522 ENALAPRIL 20mg - 1.500und solicitado na ordem de compra 487/2021 referente à Ata de Registro de Preço 08.07/2020, Pregão Eletrônico 7/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 08 de abril de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e o item solicitado não foi entregue, de acordo com o Ofício nº 120/2021/CG/SEMSA.

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue o produto solicitado ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**2DE78407**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 021/2021 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS**

Em 26 de maio de 2021.

Á

FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA

SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

CNPJ: 08.675.394/0001-90.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 499/2021 referente à Ata de Registro de Preço 072/2021, Pregão Eletrônico 7/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 08 de abril de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 120/2021/CG/SEMSA.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**ED195C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 022/2021 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS**

Em 26 de maio de 2021.

À

JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Considerando os itens: 21 - 0052277 - CARBAMAZEPINA 400MG – 10.000UND; 31 - 0052558 - CODEÍNA ASSOCIADA A PARACETAMOL, 30MG + 500MG – 2.000UND; 32 - 0003515 - DIAZEPAM 10MG – 10.000UND; 35 - 0052560 - DULOXETINA 60MG – 2.000UND; 37 - 0052562 - ESCITALOPRAM OXALATO 20MG – 5.000UND; 50 - 0003544 - LORAZEPAM 2MG – 8.000UND; 51 - 0007910 - OXCARBAZEPINA 300MG – 6.000UND; 58 - 0051421 - CLORIDRATO DE SERTRALINA - 50 MG – 25.000UND; 60 - 0052582 - VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG – 1.000UND; 73 - 0052588 - AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE INFANTIL (FRASCO 100ML) – 500UND; 74 - 0052589 - AMBROXOL CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE ADULTO (FRASCO 120ML) – 500UND; 90 - 0060637 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG+250MG – 3.000UND; 91 - 0003489 - CAPTOPRIL 25MG – 6.000UND; 93 - 0060638 - CARVEDILOL 12,5MG – 5.000UND; 99 - 0053988 - CETOCONAZOL 2% SHAMPOO (FRASCO COM 100ML) – 80UND; 109 - 0003518 - DIPIRONA 500MG – 15.000UND; 153 - 0038273 - OMEPRAZOL 20MG – 20.000UND solicitados na ordem de compra 500/2021 referente à Ata de Registro de Preço 04.07/2020, Pregão Eletrônico 7/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 08 de abril de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 120/2021/CG/SEMSA.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**86CD9871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 023/2021 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS**

Em 26 de maio de 2021.

À

JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Considerando o item: 85 - 0059890 - Adesivo para resina fotopolimerizável - 6g – 18und solicitado na ordem de compra 185/2021 referente à Ata de Registro de Preço 09.09/2020, Pregão Eletrônico 9/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 17 de fevereiro de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e o item solicitado não foi entregue, de acordo com o Ofício nº 125/2021/CG/SEMSA.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**30F0FOEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0374, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 101 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o Requerimento protocolizado sob o nº 576/2021, em 12/01/2021;

Considerando ainda, o despacho favorável da Procuradoria Geral do Município sobre a possibilidade da prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Beatriz Medeiros de Souza**, matrícula nº 32220-2, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a prorrogação da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, com usufruto no período de 10 de junho de 2021 a 06 de junho de 2024.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a este limite.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir 10 de junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de maio de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**E387B1AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Processo: 1.553. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 185/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS solicita tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 17/05/2021, Edição 2525; no dia 18/05/2021, Edição 2526; no dia 19/05/2021, Edição 2527.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**432C807E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Processo: 1.548. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 186/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS solicita tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 17/05/2021, Edição 2525; no dia 18/05/2021, Edição 2526.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**25FAFA50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Processo: 1.551. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 187/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS solicita tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 17/05/2021, Edição 2525; no dia 18/05/2021, Edição 2526.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**AD779906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Processo: 1.549. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº188/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS solicita tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E ESPORTES, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 17/05/2021, Edição 2525; no dia 18/05/2021, Edição 2526.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**E01E3AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Processo: 1.547. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS solicita tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 17/05/2021, Edição 2525; no dia 18/05/2021, Edição 2526.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**D0363EB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO IX**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                         |                        |                              |
|---|-------------------------|------------------------|------------------------------|
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital |                         |                        | Exercício: 2021              |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021   |                         |                        |                              |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                            |                         |                        |                              |
| Receitas  | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizadas (b) | Saldo Realizar (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)                       | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                         |

| Despesas   | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas Restos a Pagar Processados | Saldo não Executado em (f) = (d - e) |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|---|--------------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                                 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                                 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                                 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                                 |

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**87F2B90D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 276/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.093/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ 13.536.641/0002-98, para serviços de REVISÃO DE 80.000 KM DO VEÍCULO TIPO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO DE FABRICAÇÃO 2019/2020 DE PLACA QGT4G35/RN do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 14 de maio de 2021 até a conclusão do serviço, com valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), obedecendo ao limite máximo de 1 (um) serviço, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5.130/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 14 de maio de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**07421DF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 134/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 384 de 16 de junho de 1997, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **IVANILSON FIDELIS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 074.476.084-40, matrícula 00614, do cargo efetivo de **Orientador Social**, lotado na Secretaria de Trabalho, habitação e Assistência Social do Município de Equador-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
 Cumpra-se;  
 Dê-se Ciência.

Equador-RN, 25 de maio de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**0801D22C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO  
 Nº035/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** W. W. M. DE AZEVEDO CONSULTORIA EM PROCESSAMENTOS DE DADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.062.490/0001-16–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ESPECIALIZADO EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED)-**PERÍODO:** 25/05/2021 à 24/05/2022 – **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 25 de maio de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
 Prefeito.

W. W. M. de Azevedo Consultoria em Processamentos de Dados  
**WESLEY WARNEY MACIEL DE AZEVEDO**

**Publicado por:**  
 Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**27BC7B52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 017/2021-GP**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

**RESOLVE:**

I– NOMEAR. A Sr.<sup>a</sup>. **ANA MARIA MOISES DA SILVA**, mat.185, para ocupar o cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal José Moises da Silva, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 26 de maio de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3E0B4916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
 ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, cujo objeto é: Registro de Preço, para eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados para manutenções diárias das atividades das Secretarias Municipais e suas sub unidades, e na formação de kits alimentícios conforme normas da Sec. Mun. De Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor as empresas: RUTH ATACAREJO EIRELI – CNPJ: 29.143.973/0001-61 vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54 e 55 totalizando em R\$ 402.802,59 (quatrocentos e dois mil oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) e C TRAJANO PINTO MENDONÇA – CNPJ: 05.909.473/0001-20 vencedor do item nº 52 totalizando em R\$ 12.205,50 (doze mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 26 de maio de 2021.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Mick Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**BDCF9220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 181/2021-SMARH EM, DE 26 DE MAIO DE  
2021.**

Concede 120 (Cento vinte) dias de Licença maternidade à servidora Sra. Cintia Gurgel de Medeiros, do cargo de Professora e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 120 (Cento vinte) dias de Licença maternidade à servidora **Sra. Cintia Gurgel de Medeiros** do cargo de **Professora**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 29/04/2021 a 26/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 26 de Maio de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7BFC9852

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 107/2021 – GP/PMFP**

DISPÕE SOBRE ANÁLISE E RESULTADO DO SEGUNDO RECURSO ENVIADO POR CANDIDATO, RELACIONADO A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Que, a Comissão Organizadora e Avaliadora conforme portaria nº 096/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, tomou ciência do recurso enviado por e-mail pelo candidato JOAO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA sobre incongruências encontradas no Processo Seletivo nº 001/2021.

Art. 2º - A Comissão, em análise ao primeiro recurso apresentado pelo candidato citado acima, que trata sobre pedido de cancelamento do processo seletivo, motivado pela republicação do edital na data de 12 de maio de 2021: RESOLVE não acolher o recurso apresentado, tendo em vista que o candidato não apresentou quaisquer recursos à esta comissão, dentro do período compreendido entre republicação do edital e o prazo de inscrições do processo seletivo, aceitando tacitamente o edital publicado, sendo o presente recurso extemporâneo. Urge ressaltar ainda que o candidato também não apontou quais as incongruências existentes no edital, nem tampouco

demonstrou qual o prejuízo sofrido em virtude do alegado, motivos estes pelos quais improcede totalmente o seu Recurso.

Art. 3º - Em análise ao Recurso que trata sobre o requerimento de contabilização de 06 (seis) pontos no quesito de experiência profissional referentes ao período em que atuou como INSTRUTOR EM ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, RESOLVE não acolher o recurso apresentado pelo candidato, haja vista que a referida experiência profissional como instrutor se encontra direcionada à área educacional.

Art. 4º - Diante disso, o Processo Seletivo continua com seu cronograma e atenta aos aprovados na segunda etapa que a terceira e última etapa que consiste na entrevista será no dia 27/05/2021 na sede da Prefeitura a partir das 08h:00min.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Fernando Pedroza/RN, 26 de maio de 2021

**FRANCISCA VANIA DA SILVA**  
Membro

**ADALGIZA PATRÍCIA BERNARDO SALVIANO DE MACEDO**  
Secretária

**FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO**  
Vice-Presidente

**ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**43D789FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2021 – PE, objetivando a Possível aquisição de forma fracionada de pneus e baterias automotivas para manutenção da frota de veículos pertencente ao município de Francisco Dantas.

Início das Propostas: 26/05/2021 as 9h00min.  
Término das Propostas: 09/06/2021 as 9h00min.  
Início da Sessão Pública: 09/06/2021 as 9h30min.  
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua Costinha Fernandes, 202 – Centro – Francisco Dantas-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Francisco Dantas-RN, 25/05/2021.

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Adolfo da Silveira Neto  
**Código Identificador:**23D2B171

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050081/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050081/2021  
**Objeto:** Serviço de Viagens com Profissionais da Saúde do NASF para atendimento domiciliar  
**Contratado:** Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.842,10  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**E5AF145C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050082/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050082/2021  
**Objeto:** Serviços de limpeza dos muros das escolas da zona rural do município de Frutuoso Gomes/RN  
**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.157,89  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**CB2D2157

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050083/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050083/2021  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN  
**Contratado:** José Maria da Costa (156.708.994-15)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,74  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**A55822A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050084/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050084/2021  
**Objeto:** Serviços de confecção de camisetas para campanha do COVID-19  
**Contratado:** Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 8.000,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C7B3C5AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050085/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050085/2021  
**Objeto:** Serviço prestado como médico clínico geral atendendo a população do município no centro de COVID-19.  
**Contratado:** SABRINA IDAYANY MONTEIRO LOURENÇO QUEIROZ (105.372.434-96)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 14.013,96  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**CB6A5D71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050086/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050086/2021  
**Objeto:** Serviço prestado como enfermeira para o centro de COVID-19  
**Contratado:** FABIA SONARIA DANTAS CARLOS (049.908.084-01)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.369,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**7ADFF0E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050088/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050088/2021  
**Objeto:** Serviço prestado como médico clínico geral atendendo a população do município no centro de COVID-19  
**Contratado:** NALYGIA PAULA PAIVA (012.045.714-81)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 10.680,62  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**2DA5CFD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**042/2021**

Respalda no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 064/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL**, no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) autorizando a contratação direta com a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 24 de maio de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**C723F299

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras com fornecimento de tonner, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Goianinha/RN.– início de acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 27/05/2021 – término: 08:30 horas do dia 09/06/2021. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 09/06/2021, início da sessão de disputa de preços: às 08:45 horas do dia 09/06/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3900 ou pelo e-mail [cplpmg2021@gmail.com](mailto:cplpmg2021@gmail.com) ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Goianinha/RN, 26 de maio de 2021

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**F8941A60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 25 de maio de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**021FB93C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021**

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da sua comissão oficial, torna público que às 09h00min do dia 09 de junho de 2021, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 010/2021, visando a Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Goianinha/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000 ou pelo e-mail [cplpmg2021@gmail.com](mailto:cplpmg2021@gmail.com), a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min as 13h00min.

Goianinha /RN, 26 de maio de 2021

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**85518AA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 135/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 135/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN**  
Em 26 de maio de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor **WAGNER DE MELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO** nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 26 de maio de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**8E377582

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 136/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 136/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 26 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **WAGNER DE MELO**, para exercer Interinamente o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, Nível CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, enquanto perdurar a licença maternidade de LORENNIA CORDEIRO EVANGELISTA DO VALE, conforme Portaria 063/2021-GP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 26 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**FA299CE7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 020/2021 - GP**

**DECRETO Nº 020/2021 - GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN**, Em 26 de maio de 2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção e controle do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos neste município, bem como o aumento da curva de contágio e o lento e gradual processo de vacinação;

**CONSIDERANDO** o nível de aglomerações excessivas e desarrazoadas em eventos similares às festividades nos locais públicos e privados no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

**CONSIDERANDO** que as referidas festividades coletivas excederam ao tolerável, ao bom senso, a noção de civilidade, porque prejudicaram, em demasia, o sossego e a integridade da população, em total desrespeito às regras sanitárias;

**CONSIDERANDO**, ainda, o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde e a conseqüente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas visando o enfrentamento à COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a suspensão de realização de todo tipo de festas, shows e similares, que ensejem aglomeração de pessoas, até posterior deliberação a depender da manifestação das correspondentes autoridades sanitárias.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam terminantemente proibidos todos e quaisquer eventos juninos, comerciais e/ou privados (com ou sem comercialização de ingressos) no âmbito do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de realização de qualquer evento anteriormente citado, os representantes da Secretaria Municipal de Saúde e seus agentes realizarão a atuação e interdição imediata e, havendo resistência, deverão comunicar à polícia Militar para adoção das demais medidas cabíveis.

**Art. 2º.** Ficam vedadas durante a vigência deste decreto festas e eventos em avenidas, ruas, praças e em qualquer logradouro e equipamento públicos, ou em estabelecimentos ou espaços privados.

**Art. 3º.** Ficam proibidos em todo o território do Município de Governador Dix-Sept Rosado, em caráter extraordinário:

I – O funcionamento de restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, distribuidoras de bebidas e similares durante o horário compreendido entre às 18h00 e às 5h00;

II – A venda ou consumo de bebidas alcoólicas em postos de combustíveis, suas lojas de conveniência e/ou similares, entre 18h00 e 06h00, proibição em todos os níveis de risco;

**Parágrafo Primeiro:** Após às 18h00, os serviços de alimentação poderão funcionar apenas mediante sistema de entrega, via delivery, sendo vedada a retirada em balcão.

**Parágrafo Segundo:** Fica proibido por prazo indeterminado a utilização de aparelhos sonoros por parte da população em geral nos espaços públicos do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN que possam causar aglomerações, excetuando-se a utilização de tais aparelhos por parte do poder público para fins de assegurar a realização de campanhas de conscientização na prevenção da disseminação do COVID-19.

**Art. 4º.** Para fazer cessar o descumprimento das normas previstas neste Decreto, os representantes da Secretaria Municipal de Saúde e seus agentes poderão, nos termos da legislação pertinente, reter ou apreender mercadorias, produtos, bens, equipamentos fixos e móveis, instrumentos musicais e veículos automotores e rebocáveis (paredões de som), sem prejuízo da aplicação de multa e interdição do local ou estabelecimento.

**Art. 5º.** Fica reiterado às pessoas acima de 60 (sessenta) anos e aos integrantes de grupos de risco da COVID-19, os cuidados quanto a evitar aglomerações, em ambientes públicos ou privados, bem como o comparecimento a eventos, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção.

**Art. 6º.** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas em lei, como as previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo. 268 do código penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multas relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - Advertência;

II - Multa diária de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas enquadradas como de grande porte, a ser duplicada por cada reincidência; e,

III - Multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas, e jurídicas classificadas como MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

IV - Embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

**Parágrafo Primeiro:** Os membros e agentes públicos da Administração Municipal deverão auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.

**Parágrafo Segundo:** Todas as autoridades públicas municipais que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar os fatos à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.

**Art. 7º.** As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da Covid-19, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**Parágrafo único.** Continuam válidos os atos complementares aos Decretos Municipais anteriores, bem como todos os protocolos específicos já editados por meio de portarias conjuntas, ressalvando-se as medidas conflitantes com o Decreto Estadual n.º 30.562/2021.

**Art. 8º.** O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 30 de junho de 2021.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, em 26 de maio de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**6FB5A420

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL PORTARIA Nº 1.055/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Kleuton Ferreira Martins, matrícula nº 27.261, como Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, e, como membros da Equipe de Apoio, os servidores Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 27.262, Aldenor Gondim de Aquino Júnior, matrícula nº 27.263, Ivan Matias de Sousa, matrícula nº 28.099 e Pedro Rafael Fonseca Pereira, matrícula nº 27.284.

Art. 2º. Nos casos de ausência, afastamento e/ou impedimento do Pregoeiro Oficial do Município, este será substituído por qualquer dos membros da Equipe de Apoio citados no artigo anterior, ocasião em que o membro da equipe funcionará como Pregoeiro Substituto.

Art. 3º. O mandato do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 300/2020 – GC/PMG, de 25 de Maio de 2020.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 25 de Maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**B723ADB7

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PROCESSO Nº:** 2.238/2021.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.

**CNPJ:** 27.008.156/0001-75

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 201.860,22 (duzentos e um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 03 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

**PREVISÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Guamaré/RN, 26 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**CAF24763

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, acostadas aos autos do processo nº 2570/2021;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Termo de Referência nº 35/2021, bem como no parecer técnico de pesquisa de mercado nº 37/2021;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Pregão Eletrônico nº 08/2021, Ata de Registro de Preços nº 42/2021 (Monte Alegre/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 2570/2021;

**RESOLVE**, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 42/2021 proveniente do Pregão Eletrônico nº 08/2021 do Município de Monte Alegre/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração do Município de Monte Alegre/RN;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 (ZERO) KM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor Registrado: **NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 04.770.238/0001-57;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 26 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**1065D27D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: Revendedora de Combustíveis Potengi Ltda.

CNPJ: 23.423.005/0001-22

Objeto: Aquisição de combustíveis (maior desconto sobre a tabela da ANP - agência nacional de petróleo) – SRP – Sistema de Registro de Preços

Valor do Contrato: R\$ 1.928.688,35

Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0005 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGÓCIO

2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0003 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA AOS PEQUENOS AGRICULTORES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 – GABINETE DO PREFEITO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2021 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB/40%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 13110000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 13110000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2058 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS - SCFV

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 13110000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2081 APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-BL-GBF-IGDPBF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 13110000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2059- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD/SUAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
 FONTE: 13110000 - TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 Vinculação: Pregão Eletrônico 002/2021, Processo administrativo nº. 079/2021  
 Vigência do contrato: de 29/04/2021 até 31/12/2021.

Ielmo Marinho/RN, 29/04/2021

Signatários:  
 Rossane Marques Lima Patriota  
 Pela Contratante.  
 João Fernandes Freire Filho  
 Responsável legal  
 CPF: 242.303.164-53  
 Pela Contratada.

**Publicado por:**  
 Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**F8DEBCD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE  
 PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA(S) E EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO AO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO AO ÓRGÃO GESTOR DA SEMTHAS.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),  
 ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA ME - CNPJ: 24.025.067/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 001; totalizando o valor total de R\$ 1.947,50(um mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 TC DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.306.389/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 002; totalizando o valor total de R\$ 3.398,00(três mil trezentos e noventa e oito reais).  
 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 003; totalizando o valor total de R\$ 534,00(quinhetos e trinta e quatro reais).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, assinar a(s) respectivas(s) Ata(s).

Ipanguaçu/RN, 26 de maio de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**288ED70C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
 DECRETO 016/2021 - REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ipueira/RN e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais disposições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- I- promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II- ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- III- incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Ipueira/ RN.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- I- âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
- II- âmbito regional - limites geográficos da Região do Seridó Potiguar e, considerando o contexto particular limítrofe territorial do município com outro Estado, as Microrregiões de Patos-PB e do Seridó Ocidental Paraibano.
- III- microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.

Art.2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município de Ipueira/ RN deverá, sempre que possível:

- I- instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
- II- padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
- III- na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente;
- V- considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
- VI- disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do Município de Ipueira/ RN sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art.3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art.4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

- I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão; ou
- II- da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§1º e 3º.

§ 5ºA não regularização da documentação no prazo previsto nos § 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I- ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II- não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

Art. 6º O Município de Ipueira/ RN deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, o Município de Ipueira/ RN poderá estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II- que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III- que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV- que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente

subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V- que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for: I- microempresa ou empresa de pequeno porte;

II- consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III- consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

I- a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II- a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III- a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, o Município de Ipueira/RN deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I- será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II- poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47e48, § 3º, da Lei Complementar nº123, de 2006.

Art.10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I- não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24e25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV- o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I- resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II- a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art.11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I- microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II- microempendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

III- sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a apresentação de declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor, quando houver divergência entre o disposto neste Decreto e nos termos do Edital já publicado.

Dependências do Palácio Municipal, Ipueira/RN, em 25 de maio de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**F49B8C99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
RP-005/2021**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº RP-005/2021, o Pregoeiro, Sr FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA as licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
POSTE 150W BRANCO  
FRIO(MODELO FOLHA).

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 545,000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO 4AWG

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00003 - BASE PARA RELÉ GIRATÓRIA (360) COM  
SUPORTE METÁLICO

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL  
ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$  
6,450 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - BOCAL CURVO REF. PÉ DE BURRO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 5,250 (Cinco Reais  
e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00005 - BOCAL DECORATIVO PLASFON

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - BOCAL COM RABICHO

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00007 - BOTINA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTA.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00008 - BRAÇO PARA LUMINARIA 1 MT COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO

Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 24,750 (Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 10MM

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 16MM

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,170 (Cinco Reais e Dezesete Centavos).

Item: 00011 - CABO PP DE 2X 1.50MM

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 6,450 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - CABO PP DE 3X2 50MM

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 13,250 (Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - CABO PP DE 3X4 00MM

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezesete Reais).

Item: 00014 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,180 (Nove Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00015 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00016 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - CAIXA DE FERRAMENTA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00019 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 163,800 (Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00020 - CANDUITE 1/2"MM

Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00021 - CANDUITE 1/32"MM  
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00022 - CANDUITE 3/4" 25MM  
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,810 (Um Real e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00023 - CONJUNTO ASTOP PARA ARCONDICIONADO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 18,340 (Dezoito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00024 - CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL 1.1/2" 75MM2  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 15,250 (Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00025 - CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL 1" 32MM2  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00026 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,550 (Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40AMP  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,550 (Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25AMP  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 60AMP  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1.1/2" 50MM2 COM 3M  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00031 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1"32MM2 COM 3M  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 20MM COM 3M  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00033 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25MM COM 3M  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,050 (Seis Reais e Cinco Centavos).

Item: 00034 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 32MM COM 3M  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,150 (Nove Reais e Quinze Centavos).

Item: 00035 - EXTENSÃO FIO PARALELO 5M 3 ENTRADA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,670 (Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00036 - FILTRO DE LINHA PROTETOR COM TOMADAS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00037 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 1. 50MM  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00038 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 2 .50MM  
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00039 - FITA ISOLANTE EMBALAGEM C/20M  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00040 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO EMBALAGEM COM 10M  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00041 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO PARALELO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,320 (Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00042 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES  
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00043 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E TOMADA  
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,420 (Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00044 - INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA SOBREPOR EXTERNO  
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 12,470 (Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00045 - INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR EXTERNO  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 12,470 (Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00046 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO PARALELO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,650 (Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - INTERRUPTOR 2 TECLAS E TOMADA SOBREPOR EXTERNO  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 12,480 (Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00048 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SOBREPOR EXTERNO  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,140 (Dez Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00049 - LAMPADA ELETRÔNICA 20 WATTS Luz branca  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,060 (Nove Reais e Seis Centavos).

Item: 00050 - LAMPADA ELETRONICA DE 45W  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00051 - LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W COMPLETA  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00052 - LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00053 - LAMPADA LED 9W  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00054 - LAMPADA LED 12W  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 12,170 (Doze Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00055 - LAMPADA LED 15W  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 12,790 (Doze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00057 - PINO TIPO FÊMEA UNIVERSAL 10AMP  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00058 - PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 10AMP  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00059 - PLACA CEGA 4X2  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00060 - PROTETOR AURICULAR TIPO COCHA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e CinquentaCentavos).

Item: 00061 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 99,500 (Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00062 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00063 - TOMADA DUPLA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,790 (Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00064 - TOMADA DUPLA SOBREPOR EXTERNA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,580 (Dez Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00065 - TOMADA SIMPLES 20 AMP  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:40:35

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,430 (Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00066 - DISJUNTOR MONOPOLAR 30A  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00067 - DISJUNTOR MONOPOLAR 40A  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - LAMPADA 250 WATTS MISTA Bocal E40  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00069 - BOCAL DE LOUÇA E27  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00070 - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 325,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00071 - ALICATE 8P FERRAGEM  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - ARAME RECOZIDO Nº 18  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00073 - DOBRADIÇA 2"  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00074 - DOBRADIÇA 3.1/2"  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00075 - FECHADURA P/ BANHEIRO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00076 - CADEADO Nº 25  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - CADEADO Nº 30  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - CADEADO Nº 35  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00079 - PARAFUSO P/ FIXAR VASO S10 LATÃO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00080 - PREGO 12X12  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00081 - PREGO 13X15  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - PREGO 17X27  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00083 - PREGO 22X42  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00084 - PREGO 22X48

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00085 - PREGO 22X60

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00086 - CORDA DE SEDA 12 MM

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00087 - CORDA SEDA PP 10 MM

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 37,500 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00088 - BUCHA Nº 5

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00089 - BUCHA Nº 8

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00090 - BUCHA Nº 10

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00091 - CAIXA DESCARGA

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00092 - ENGATE 40 BRANCO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00093 - SANITÁRIO BRANCO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 184,000 (Cento e Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00094 - SIFÃO FLEXÍVEL

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00095 - SPUD VASO SANITÁRIO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00096 - T 25 MM

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00097 - TAMPA P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 32,950 (Trinta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00098 - VÁLVULA P/ LAVATÓRIO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00099 - CANO 100 PVC

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 98,500 (Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00100 - CANO 20 PVC  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00101 - CANO 25 MM SOLDÁVEL  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00102 - CANO 32  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 59,500 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00103 - CANO 50 MM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00104 - CANO ESGOTO 100 MM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 104,500 (Cento e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00105 - CANO ESGOTO 40  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00106 - CANO ESGOTO 50 MM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00107 - COLA 750 GR  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00108 - COLA PLÁSTICA 500 GR  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00109 - JOELHO 25 MM SOLDÁVEL  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00110 - JOELHO 50 MM SOLDÁVEL  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00111 - LUVA 20 SOLDÁVEL  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00112 - LUVA CORRER 25 C/ ANEL BORRACHA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00113 - LUVA DE COURO PUNHO 15 CM RASPA  
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00114 - LUVA LÁTEX DE MÃO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00115 - T DE 50 SOLDÁVEL  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00116 - T DE 25 SOLDÁVEL

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00117 - TORNEIRA 3/4 DE PLÁSTICO

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00118 - TORNEIRA metal 1/2

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00119 - TORNEIRA METAL 3/4

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00120 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 METAL

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00121 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00122 - TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00123 - TUBO DE SILICONE

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00124 - TUBO ESGOTO 150 MM

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).  
Item: 00125 - CAMARA DE AR 325 X 8 PARA PNEU DE CARRIOLA

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00126 - COLHER PEDREIRO MÉDIA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00127 - COLHER PEDREIRO GRANDE

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00128 - DESEMPENADEIRA AÇO LISA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00129 - DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00130 - PICARETA - ENXADÃO/BICO CHIBANCA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00131 - DISCO DIAMANTADO TURBO 480

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00132 - ESPÁTULA Nº 06

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00133 - PÁ COM CABO Nº 03  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00134 - PENEIRA FINA PARA AREIA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00135 - FURADEIRA PROFISSIONAL 600 WATS DE 1ª  
LINHA  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 325,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00136 - FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1ª LINHA  
ACIMA DE 500 WATS MANDRIL  
DE 5/8  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00137 - SERRA COPO P/ METAL  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00138 - FERRO BITOLA 1/2" BARRA COM 12 MTS  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 194,000 (Cento e Noventa e Quatro Reais).

Item: 00139 - FERRO BITOLA 3/8" BARRA COM 12 MTS  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 124,000 (Cento e Vinte e Quatro Reais).

Item: 00140 - FERRO BITOLA 4,2" BARRA COM 12 MTS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00141 - FERRO BITOLA 5/16" BARRA COM 12 MTS  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00142 - FERRO BITOLA 1/4" BARRA COM 12 MTS  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00143 - PORTA 0,80 X 2,10 LISA PINTURA  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00144 - PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00145 - CAIBRO 5 X 5 P/ PONTE  
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00146 - RIPA 5 X 2,5 P/ PONTE  
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00147 - TÁBUA 0,15 X 2,5 M CAIXARIA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00148 - TÁBUA 0,20 X 2,5 M CAIXARIA  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo

menor lance de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00149 - TÁBUA 0,30 X 2,5 M CAIXARIA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51  
Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00150 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 SECAGEM RÁPIDA À  
BASE DE RESINA ALQUÍDICA  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 87,500 (Oitenta e Sete Reais e Cinquenta  
Centavos).

Item: 00151 - MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS MASSA À  
BASE DE EMULSÃO  
VINIL-ACRÍLICA.  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 38,700 (Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00152 - MASSA ACRÍLICA 18 LITROS FORMULADA A  
BASE DE EMULSÃO  
ACRÍLICO-ESTERINADA.  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 84,500 (Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta  
Centavos).

Item: 00153 - TINTA LÁTEX 18 LITROS TURBO COM  
RENDIMENTO DE 350% ACIMA COM  
DILUIÇÃO DE ATÉ 60%  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 109,500 (Cento e Nove Reais e Cinquenta  
Centavos).

Item: 00154 - VERNIZ EXTRA-RÁPIDO 3,6 À BASE DE RESINA  
ALQUÍDICA PROTEGE E  
REALÇA A SUPERFÍCIE  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 94,500 (Noventa e Quatro Reais e Cinquenta  
Centavos).

Item: 00155 - LIXA FERRO 40 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE  
ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.  
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00156 - LIXA FERRO 50 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE  
ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.  
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00157 - LIXA FERRO 120 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE  
ALUMÍNIO COSTADO  
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00158 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II - SACO C/-  
ARGAMASSA COLANTE TIPO  
AC  
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: SACO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00159 - MANGUEIRA CORRUGADA 1/2  
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00160 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4  
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 163,000 (Cento e Sessenta e Três Reais).

Item: 00161 - CIMENTO 50 KG  
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta  
Centavos).

Item: 00162 - CARRO DE MÃO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, pelo  
menor lance de R\$ 219,500 (Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta  
Centavos).

Item: 00163 - TIJOLOS CERÂMICA DE 8 FUROS (9X19X19).

Quantidade: 40.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00164 - BOTA DE COURO

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00165 - LUVAS DE PANO PIGMENTADA ANTIADERENTE

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00166 - TINTA ESMALTE CERAMICA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 134,750 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00167 - PREGO RIPAL 1.1/2X13

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00168 - CERAMICA 45X45

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00169 - REJUNTE TIPO II BRANCO 1KG

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00170 - MANILHA DE CONCRETO 1000MMX1000MM

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00171 - MANGOTE 40CM

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00172 - SUPERCAL 5 KG

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 8,750 (Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00173 - ROLO ESPUMA 15CM

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00174 - SOLVENTE

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00175 - TRILHO P/ LAJOTA 1,50M

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00176 - FERRO PARA ESTRIVOS

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00177 - LINHA DE MAÇARANDUBA 6 16X3.5

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 192,000 (Cento e Noventa e Dois Reais).

Item: 00178 - PREGO RIPAL 1.1/4X14

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00179 - BARROTE MAÇARANDUBA 1MT

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00180 - PINCEL BROXA MEDIO 600X600  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 8,250 (Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00181 - PINCEL 1/2 P/MADEIRA  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00182 - PINCEL 2  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00183 - TRELIÇA G8  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 64,500 (Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00184 - DISCO LIXA  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00185 - DISCO CORTE AÇO INOX PEQUENO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00186 - BROCA 1/2  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00187 - CABO PARA ENXADA

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 21,750 (Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00188 - BUCHA Nº12  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00189 - PORCA 1 POLEGADA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00190 - DESEMPOLADEIRA PLASTICA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 13,250 (Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00191 - DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00192 - DISCO CORTE DE FERRO7P  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 8,250 (Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00193 - PARAFUSO 1/4X2.1/2  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00194 - PNEU PARA CARRO DE MÃO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00195 - DISCO CORTE FERRO 4,5  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00196 - CABO PARA PICARETA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51  
Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 21,980 (Vinte e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00197 - OCULOS TRANSPARENTE E PRETO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00198 - CANALETA C/FITA ADESIVA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 12,250 (Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00199 - PORTA SANFONADA 210X80  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 218,000 (Duzentos e Dezoito Reais).

Item: 00200 - LONA PRETA  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00201 - PINCEL 1 POLEGADA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00202 - PINCEL 2 POLEGADAS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00203 - ROLO ESPUMA 5CM  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00204 - CILINDRO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00205 - LIXA DE MASSA 100 3 M  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00206 - FECHADURA EXTERNA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 69,800 (Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00207 - COLA DUREPOX  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 7,450 (Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00208 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00209 - ELETRODO DE SOLA FINO CAIXA 5K  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 143,000 (Cento e Quarenta e Três Reais).

Item: 00210 - LUVA DE PANO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00211 - PINCEL 2.1/2  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00212 - LIXA DÁGUA Nº80  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00213 - CILINDRO PARA FECHADURA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00214 - PINCEL 4 POLEGADAS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00215 - ELETRODO DE SOLA GROSSO CAIXA 5KG  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 143,000 (Cento e Quarenta e Três Reais).

Item: 00216 - BROCA 8MM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00217 - VASSOURÃO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00218 - BOTA PRETA PAR  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00219 - DISCO DE CORTE P/MADEIRA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00220 - BALDE PLÁSTICO  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00221 - CANTONEIRA 1(1/8X 6MT)  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 158,000 (Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00222 - ARRUELA 1/4  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00223 - BROCA 1/8 MADEIRA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00224 - BROCA 3/16 MADEIRA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00225 - TELA P/ MOSQUITO VERDE  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00226 - BUCHA ORIGINAL Nº10  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00227 - DISCO TURBO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo

menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00228 - DESEMPOLADEIRA 15X25  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00229 - ZINCO 70CM  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00230 - FECHADURA INTERNA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00231 - PINCEL BROXA MEDIO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00232 - BROCA 12MM  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00233 - SUPORTE P/ ROLO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00234 - ROLO DE PELE 23CM  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00235 - ARCO DE SERRA ALUMINIO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00236 - PÁ DE BICO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00237 - BROCA 1/4 MADEIRA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00238 - REBITADOR MANUAL  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00239 - BUCHA Nº2  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00240 - BROCA 6MM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00241 - VEDANEL PARA SANITARIO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00242 - BROCA 10MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00243 - COLUNA LAVATORIO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00244 - LAVATORIO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00245 - REBITE 3X6

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00246 - FERROLHO CHATO 400X283

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00247 - MOTOR CORTA GRAMA A GASOLINA 4 TEMPO COM ROD ALTA 220 W

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00248 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 3.000LT

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

Item: 00249 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LT

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00250 - CAIXA SINFONADA 150X150X50

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00251 - SELADOR P/ PAREDE

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00252 - TEXTURA BRANCO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 123,000 (Cento e Vinte e Três Reais).

Item: 00253 - FERRO 1/14 VARA

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00254 - NERVURA

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00255 - LAJOTA CERAMICA 800X535

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00256 - ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00257 - FOICE DE CORTE COM CABO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 47,500 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00258 - CARRETTEL DE FIO DE NYLON VERMELHO PARA O CORTADOR DE GRAMA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00259 - TELHA CERAMICA 50X50X12

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00260 - TRELIÇA TV 12

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 104,500 (Cento e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00261 - MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM CLIPS E ELÁSTICO

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00262 - CHIBANCA COM CABO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 76,800 (Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00263 - LIMA DE AMOLAR ENXADA

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 32,700 (Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00264 - LAMINA DE SERRA TICO TICO P/ MADEIRA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00265 - ESTACA DE CIMENTO CURVO COM 2 METROS

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00266 - TINTA ESMALTE SINTETICO CORES DIVERSAS - KG

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00267 - TINTA INSTANTANEA BRANCO NEVE/BRANCO GELO 18LTS

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATÃO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00268 - CAIBRO MACARANDUBA 3/8

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00269 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 500X500

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00270 - TINTA PARA CONCRETO CORES DIVERSAS LATÃO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00271 - TINTA EXTERNA CORES DIVERSAS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATÃO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 275,000 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00272 - PORTA CADEADO 3.1/2

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00273 - SERRA FLEXIVEL

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00274 - CADEADO 20MM

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 18,750 (Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00275 - PIA DE LAVATORIO 640X480

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 94,000 (Noventa e Quatro Reais).

Item: 00276 - ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 12MT

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 1.340,000 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00277 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 43,500 (Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00278 - CAVADEIRA COM CABO 10 POLEGADAS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00279 - ENXADA 2,5 LIBRAS  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00280 - BARBANTE ALGODÃO  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00281 - SACO PARA MUDAS  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2021 às 13:39:51

Adjudicado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, pelo menor lance de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**4EF829FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº RP-005/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-005/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE 150W BRANCO FRIO(MODELO FOLHA).

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 545,000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO 4AWG  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00003 - BASE PARA RELÉ GIRATÓRIA (360) COM SUPORTE METÁLICO  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,450 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - BOCAL CURVO REF. PÉ DE BURRO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,250 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00005 - BOCAL DECORATIVO PLASFON  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - BOCAL COM RABICHO  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00007 - BOTINA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTA.  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00008 - BRAÇO PARA LUMINARIA 1 MT COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO

Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,750 (Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 10MM

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 16MM

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,170 (Cinco Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00011 - CABO PP DE 2X 1.50MM

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,450 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - CABO PP DE 3X2 50MM

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,250 (Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - CABO PP DE 3X4 00MM

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00014 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,180 (Nove Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00015 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00016 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - CAIXA DE FERRAMENTA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00019 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 163,800 (Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00020 - CANDUITE 1/2"MM

Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00021 - CANDUITE 1/32"MM  
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00022 - CANDUITE 3/4" 25MM  
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,810 (Um Real e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00023 - CONJUNTO ASTOP PARA ARCONDICIONADO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,340 (Dezoito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00024 - CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL 1.1/2" 75MM2

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,250 (Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00025 - CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL 1" 32MM2  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00026 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,550 (Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40AMP  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,550 (Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25AMP  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 60AMP  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1.1/2" 50MM2 COM 3M  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00031 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1"32MM2 COM 3M  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 20MM COM 3M  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00033 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25MM COM 3M  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,050 (Seis Reais e Cinco Centavos).

Item: 00034 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 32MM COM 3M  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,150 (Nove Reais e Quinze Centavos).

Item: 00035 - EXTENSÃO FIO PARALELO 5M 3 ENTRADA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,670 (Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00036 - FILTRO DE LINHA PROTETOR COM TOMADAS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00037 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 1. 50MM  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00038 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 2 .50MM  
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00039 - FITA ISOLANTE EMBALAGEM C/20M  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00040 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO EMBALAGEM COM 10M  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00041 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO PARALELO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,320 (Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00042 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES  
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00043 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E TOMADA  
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,420 (Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00044 - INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA SOBREPOR EXTERNO  
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,470 (Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00045 - INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR EXTERNO  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,470 (Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00046 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO PARALELO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,650 (Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - INTERRUPTOR 2 TECLAS E TOMADA SOBREPOR EXTERNO

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,480 (Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00048 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SOBREPOR EXTERNO

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,140 (Dez Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00049 - LAMPADA ELETRÔNICA 20 WATTS Luz branca

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,060 (Nove Reais e Seis Centavos).

Item: 00050 - LAMPADA ELETRONICA DE 45W

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00051 - LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W COMPLETA

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00052 - LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00053 - LAMPADA LED 9W

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00054 - LAMPADA LED 12W

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,170 (Doze Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00055 - LAMPADA LED 15W

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,790 (Doze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00057 - PINO TIPO FÊMEA UNIVERSAL 10AMP

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00058 - PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 10AMP

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00059 - PLACA CEGA 4X2

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00060 - PROTETOR AURICULAR TIPO COCHA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00061 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W EXTERNO  
REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL  
ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 99,500 (Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00062 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00063 - TOMADA DUPLA

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL  
ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,790 (Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00064 - TOMADA DUPLA SOBREPOR EXTERNA

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL  
ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,580 (Dez Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00065 - TOMADA SIMPLES 20 AMP

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL  
ELETRICO HIDRA E

TELEFON. LTDA, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,430 (Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00066 - DISJUNTOR MONOPOLAR 30A

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00067 - DISJUNTOR MONOPOLAR 40A

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - LAMPADA 250 WATTS MISTA Bocal E40

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00069 - BOCAL DE LOUÇA E27

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00070 - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 325,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00071 - ALICATE 8P FERRAGEM

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - ARAME RECOZIDO Nº 18

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00073 - DOBRADIÇA 2"

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00074 - DOBRADIÇA 3.1/2"  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00075 - FECHADURA P/ BANHEIRO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00076 - CADEADO Nº 25  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - CADEADO Nº 30  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - CADEADO Nº 35  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00079 - PARAFUSO P/ FIXAR VASO S10 LATÃO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00080 - PREGO 12X12  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00081 - PREGO 13X15  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - PREGO 17X27  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47  
Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00083 - PREGO 22X42  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00084 - PREGO 22X48  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00085 - PREGO 22X60  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00086 - CORDA DE SEDA 12 MM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00087 - CORDA SEDA PP 10 MM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,500 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00088 - BUCHA Nº 5  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00089 - BUCHA Nº 8  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00090 - BUCHA Nº 10  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00091 - CAIXA DESCARGA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00092 - ENGATE 40 BRANCO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00093 - SANITÁRIO BRANCO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 184,000 (Cento e Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00094 - SIFÃO FLEXÍVEL  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00095 - SPUD VASO SANITÁRIO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00096 - T 25 MM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00097 - TAMPA P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,950 (Trinta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00098 - VÁLVULA P/ LAVATÓRIO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00099 - CANO 100 PVC  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 98,500 (Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00100 - CANO 20 PVC  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00101 - CANO 25 MM SOLDÁVEL  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00102 - CANO 32  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,500 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00103 - CANO 50 MM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00104 - CANO ESGOTO 100 MM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 104,500 (Cento e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00105 - CANO ESGOTO 40

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00106 - CANO ESGOTO 50 MM

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00107 - COLA 750 GR

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00108 - COLA PLÁSTICA 500 GR

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00109 - JOELHO 25 MM SOLDÁVEL

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00110 - JOELHO 50 MM SOLDÁVEL

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00111 - LUVA 20 SOLDÁVEL

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00112 - LUVA CORRER 25 C/ ANEL BORRACHA

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00113 - LUVA DE COURO PUNHO 15 CM RASPA

Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00114 - LUVA LÁTEX DE MÃO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00115 - T DE 50 SOLDÁVEL

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00116 - T DE 25 SOLDÁVEL

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00117 - TORNEIRA 3/4 DE PLÁSTICO

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00118 - TORNEIRA metal 1/2

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00119 - TORNEIRA METAL 3/4  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00120 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 METAL  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00121 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00122 - TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00123 - TUBO DE SILICONE  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00124 - TUBO ESGOTO 150 MM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00125 - CAMARA DE AR 325 X 8 PARA PNEU DE CARRIOLA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00126 - COLHER PEDREIRO MÉDIA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00127 - COLHER PEDREIRO GRANDE  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00128 - DESEMPENADEIRA AÇO LISA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00129 - DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00130 - PICARETA - ENXADÃO/BICO CHIBANCA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00131 - DISCO DIAMANTADO TURBO 480  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00132 - ESPÁTULA Nº 06  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00133 - PÁ COM CABO Nº 03  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00134 - PENEIRA FINA PARA AREIA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00135 - FURADEIRA PROFISSIONAL 600 WATS DE 1ª LINHA  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 325,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00136 - FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1ª LINHA ACIMA DE 500 WATS MANDRIL DE 5/8  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00137 - SERRA COPO P/ METAL  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00138 - FERRO BITOLA 1/2" BARRA COM 12 MTS  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 194,000 (Cento e Noventa e Quatro Reais).

Item: 00139 - FERRO BITOLA 3/8" BARRA COM 12 MTS  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 124,000 (Cento e Vinte e Quatro Reais).

Item: 00140 - FERRO BITOLA 4,2" BARRA COM 12 MTS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00141 - FERRO BITOLA 5/16" BARRA COM 12 MTS  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47  
Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00142 - FERRO BITOLA 1/4" BARRA COM 12 MTS  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00143 - PORTA 0,80 X 2,10 LISA PINTURA  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00144 - PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00145 - CAIBRO 5 X 5 P/ PONTE  
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00146 - RIPA 5 X 2,5 P/ PONTE  
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00147 - TÁBUA 0,15 X 2,5 M CAIXARIA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00148 - TÁBUA 0,20 X 2,5 M CAIXARIA  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00149 - TÁBUA 0,30 X 2,5 M CAIXARIA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00150 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 SECAGEM RÁPIDA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 87,500 (Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00151 - MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS MASSA À BASE DE EMULSÃO VINIL-ACRÍLICA.  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,700 (Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00152 - MASSA ACRÍLICA 18 LITROS FORMULADA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA.  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 84,500 (Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00153 - TINTA LÁTEX 18 LITROS TURBO COM RENDIMENTO DE 350% ACIMA COM DILUIÇÃO DE ATÉ 60%  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 109,500 (Cento e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00154 - VERNIZ EXTRA-RÁPIDO 3,6 À BASE DE RESINA ALQUÍDICA PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

94,500 (Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00155 - LIXA FERRO 40 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.  
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00156 - LIXA FERRO 50 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.  
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00157 - LIXA FERRO 120 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO  
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00158 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II - SACO C/- ARGAMASSA COLANTE TIPO AC  
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: SACO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00159 - MANGUEIRA CORRUGADA 1/2  
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00160 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4  
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 163,000 (Cento e Sessenta e Três Reais).

Item: 00161 - CIMENTO 50 KG  
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.

nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00162 - CARRO DE MÃO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 219,500 (Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00163 - TIJOLOS CERÂMICA DE 8 FUROS (9X19X19).  
Quantidade: 40.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00164 - BOTA DE COURO  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00165 - LUVA DE PANO PIGMENTADA ANTIADERENTE  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00166 - TINTA ESMALTE CERAMICA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 134,750 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00167 - PREGO RIPAL 1.1/2X13  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00168 - CERAMICA 45X45  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00169 - REJUNTE TIPO II BRANCO 1KG  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).  
Item: 00170 - MANILHA DE CONCRETO 1000MMX1000MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00171 - MANGOTE 40CM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00172 - SUPERCAL 5 KG  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,750 (Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00173 - ROLO ESPUMA 15CM  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00174 - SOLVENTE  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00175 - TRILHO P/ LAJOTA 1,50M  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00176 - FERRO PARA ESTRIVOS  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00177 - LINHA DE MAÇARANDUBA 6 16X3.5  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 192,000 (Cento e Noventa e Dois Reais).

Item: 00178 - PREGO RIPAL 1.1/4X14  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00179 - BARROTE MAÇARANDUBA 1MT  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00180 - PINCEL BROXA MEDIO 600X600  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,250 (Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00181 - PINCEL 1/2 P/MADEIRA  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00182 - PINCEL 2  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00183 - TRELIÇA G8  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,500 (Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00184 - DISCO LIXA  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00185 - DISCO CORTE AÇO INOX PEQUENO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00186 - BROCA 1/2  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00187 - CABO PARA ENXADA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,750 (Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00188 - BUCHA Nº12  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00189 - PORCA 1 POLEGADA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00190 - DESEMPOLADEIRA PLASTICA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,250 (Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00191 - DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00192 - DISCO CORTE DE FERRO7P  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47  
Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,250 (Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00193 - PARAFUSO 1/4X2.1/2  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00194 - PNEU PARA CARRO DE MÃO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00195 - DISCO CORTE FERRO 4,5  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00196 - CABO PARA PICARETA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,980 (Vinte e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00197 - OCULOS TRANSPARENTE E PRETO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00198 - CANALETA C/FITA ADESIVA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,250 (Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00199 - PORTA SANFONADA 210X80  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 218,000 (Duzentos e Dezoito Reais).

Item: 00200 - LONA PRETA  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47  
Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00201 - PINCEL 1 POLEGADA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00202 - PINCEL 2 POLEGADAS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00203 - ROLO ESPUMA 5CM  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00204 - CILINDRO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00205 - LIXA DE MASSA 100 3 M  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00206 - FECHADURA EXTERNA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 69,800 (Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00207 - COLA DUREPOX  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,450 (Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00208 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00209 - ELETRODO DE SOLA FINO CAIXA 5K  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 143,000 (Cento e Quarenta e Três Reais).

Item: 00210 - LUVA DE PANO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00211 - PINCEL 2.1/2  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00212 - LIXA DÁGUA Nº80  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00213 - CILINDRO PARA FECHADURA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00214 - PINCEL 4 POLEGADAS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00215 - ELETRODO DE SOLA GROSSO CAIXA 5KG  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 143,000 (Cento e Quarenta e Três Reais).

Item: 00216 - BROCA 8MM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00217 - VASSOURÃO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00218 - BOTA PRETA PAR  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00219 - DISCO DE CORTE P/MADEIRA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00220 - BALDE PLÁSTICO  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00221 - CANTONEIRA 1(1/8X 6MT)  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 158,000 (Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00222 - ARRUELA 1/4  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47  
Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00223 - BROCA 1/8 MADEIRA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00224 - BROCA 3/16 MADEIRA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00225 - TELA P/ MOSQUITO VERDE  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00226 - BUCHA ORIGINAL Nº10  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00227 - DISCO TURBO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00228 - DESEMPOLADEIRA 15X25  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00229 - ZINCO 70CM  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00230 - FECHADURA INTERNA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00231 - PINCEL BROXA MEDIO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00232 - BROCA 12MM  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00233 - SUPORTE P/ ROLO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00234 - ROLO DE PELE 23CM  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00235 - ARCO DE SERRA ALUMINIO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00236 - PÁ DE BICO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00237 - BROCA 1/4 MADEIRA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00238 - REBITADOR MANUAL  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00239 - BUCHA Nº2  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00240 - BROCA 6MM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00241 - VEDANEL PARA SANITARIO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00242 - BROCA 10MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00243 - COLUNA LAVATORIO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00244 - LAVATORIO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00245 - REBITE 3X6  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00246 - FERROLHO CHATO 400X283  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00247 - MOTOR CORTA GRAMA A GASOLINA 4 TEMPO  
COM ROD ALTA 220 W  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00248 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 3.000LT  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

Item: 00249 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LT  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00250 - CAIXA SINFONADA 150X150X50  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO  
OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J.  
nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00251 - SELADOR P/ PAREDE  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00252 - TEXTURA BRANCO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 123,000 (Cento e Vinte e Três Reais).

Item: 00253 - FERRO 1/14 VARA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00254 - NERVURA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00255 - LAJOTA CERAMICA 800X535  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00256 - ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00257 - FOICE DE CORTE COM CABO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,500 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00258 - CARRETTEL DE FIO DE NYLON VERMELHO PARA O CORTADOR DE GRAMA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00259 - TELHA CERAMICA 50X50X12  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00260 - TRELIÇA TV 12  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 104,500 (Cento e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00261 - MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM CLIPS E ELÁSTICO  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00262 - CHIBANCA COM CABO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 76,800 (Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00263 - LIMA DE AMOLAR ENXADA  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,700 (Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00264 - LAMINA DE SERRA TICO TICO P/ MADEIRA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00265 - ESTACA DE CIMENTO CURVO COM 2 METROS  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00266 - TINTA ESMALTE SINTETICO CORES DIVERSAS - KG

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00267 - TINTA INSTANTANEA BRANCO NEVE/BRANCO GELO 18LTS

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATÃO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00268 - CAIBRO MACARANDUBA 3/8

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00269 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 500X500

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00270 - TINTA PARA CONCRETO CORES DIVERSAS LATÃO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00271 - TINTA EXTERNA CORES DIVERSAS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATÃO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 275,000 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00272 - PORTA CADEADO 3.1/2

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00273 - SERRA FLEXIVEL

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00274 - CADEADO 20MM

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,750 (Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00275 - PIA DE LAVATORIO 640X480

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 94,000 (Noventa e Quatro Reais).

Item: 00276 - ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 12MT

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.340,000 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00277 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,500 (Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00278 - CAVADEIRA COM CABO 10 POLEGADAS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00279 - ENXADA 2,5 LIBRAS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00280 - BARBANTE ALGODÃO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).  
Item: 00281 - SACO PARA MUDAS  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 14:40:47

Homologado para: MARIA RUTH ANGELICO OLIVEIRA01784015440, C.N.P.J. nº 26.963.692/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freita s De Carvalho  
**Código Identificador:**111DBB9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 191/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

**Em, 26 de maio de 2021.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997, nos termos do seu art. 111, III, “a”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento de suas atividades laborais, o servidor Clodoaldo Vieira dos Santos, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de casamento, segundo o art. 111, III, “a”, da Lei Municipal nº 048/1997, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, com início no dia 27/05/2021 e término no dia 04/06/2021, conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 26 de maio de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**480EC0EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
003/2021**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM RETIRADA DE CARRADAS DE AGUA POTAVEL, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JACANÃ-RN. A sessão pública será realizada no dia 11-06-2021, às 1100 (onze) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 25 de Maio de 2021.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**DCC4BC24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021 - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº. 018/2021**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.  
CONTRATADO: FRANCISCO BARBOSA DA PAZ. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.396,95 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021 à 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº. 04/2015. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.

Jandaíra/RN, 25 de maio de 2021.

Município de Jandaíra.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**FRANCISCO BARBOSA DA PAZ**

Contratado

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**F10C8FCF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021 - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº. 019/2021**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.  
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MELO. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.653,90 (DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021 à 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº. 04/2015. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

Jandaíra/RN, 25 de maio de 2021. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MELO**

Contratado.

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**EE98F23F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021 - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº. 020/2021**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.  
CONTRATADO: FRANCISCO CLAUDIO AGUIAR DA SILVA.  
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.141,15 (DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021 à 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº. 04/2015. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

Jandaíra/RN, 25 de maio de 2021.

Município de Jandaíra.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**FRANCISCO CLAUDIO AGUIAR DA SILVA**

Contratado

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**60C4EBC7

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021 - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº. 021/2021**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.  
CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.099,65 (DEZESSEIS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021 à 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº. 04/2015. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

Jandaíra/RN, 25 de maio de 2021. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**

Contratado

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**42AEBC83

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021 - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº. 022/2021**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.  
CONTRATADO: MANOEL INACIO DE MELO. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.966,75 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021 à 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº. 04/2015. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

Jandaíra/RN, 25 de maio de 2021. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**MANOEL INACIO DE MELO**

Contratado.

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**B6C14E6F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021 - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº. 023/2021**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.  
CONTRATADO: MOACIR LEOPOLDO DE OLOVEIRA.  
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.911,60 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021 à 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº. 04/2015. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

Jandaíra/RN, 25 de maio de 2021. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**MOACIR LEOPOLDO DE OLOVEIRA**

Contratado

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**7F6F7448

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021 - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº. 024/2021**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.  
CONTRATADO: RAFAEL DE OLIVEIRA BEZERRA. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.272,10 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021 à 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº. 04/2015. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

Jandaíra/RN, 25 de maio de 2021. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**RAFAEL DE OLIVEIRA BEZERRA**

Contratado

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**60CFC133**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021 - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº. 025/2021****CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.  
CONTRATADO: RODRIGO CARVALHO BELO. OBJETO:  
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da  
rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de  
2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.627,30 (QUINZE MIL,  
SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021 à 31/12/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE  
nº. 04/2015. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

Jandaíra/RN, 25 de maio de 2021. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**RODRIGO CARVALHO BELO**

Contratado

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**516ED972**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº120/2021.**

Concessão de 02 (duas) diárias para custear despesas com o  
Controlador Geral do Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente  
com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (Duas) diárias para custear despesas com o  
Controlador Geral do Município o Sr. **Smith Jardel Fernandes de  
Lira**, inscrito no CPF. 098.675.004 -23, Portaria nº 002/2021-GP, em  
viagem a cidade de Natal-RN, para participar do curso “*Preparatório  
para Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno*”, que será  
realizado no Arituba Park Hotel, Av. Hermes da Fonseca, 1542, Tirol,  
nos dias 26 a 27 de Abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Janduís – RN, 23 de Abril de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**B1EF5B38**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 131/2021.**

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas  
com o Secretário Municipal do Planejamento e  
Gestão.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente  
com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com o  
Secretário Municipal do Planejamento e Gestão Sr. **JOSÉ DANIEL  
VIEIRA DE ARRUDA**, inscrito no CPF. 064.260.124-08 Portaria nº  
001/2021-GP, em viagem a cidade de Mossoró – RN para realização  
de uma pesquisa mercadológica de empresas telefônicas, no dia 20 de  
Maio de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Janduís – RN, 18 de Maio de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**C934A340**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº132/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas  
pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FRANCISCO  
ALEX DANTAS**, pleiteando afastamento de sua função, por motivo  
do seu casamento (matrimônio) ocorrido em 21 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do Inciso II, Art. 74, Lei Municipal nº  
280/2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público do  
Município de Janduís.

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder afastamento por motivo do seu casamento  
(matrimônio), por um período de 08 (oito) dias, no período  
compreendido de 21 a 28 de maio de 2021, ao servidor **FRANCISCO  
ALEX DANTAS**, ocupante do cargo público de **GUARDA  
MUNICIPAL**, matrícula 81, lotado na Secretaria Municipal de  
Governo – Logradouro Público, devendo retornar as atividades  
laborais em 22 de maio de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 21 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**4E36126D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº133/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de  
suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**,  
Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe a Lei  
Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 257/2004 e ata que proclamou o  
resultado dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes, e  
**CONSIDERANDO:**

1 – o direito a férias, dos conselheiros, com base no Art. 5º, Inciso IV,  
Lei nº258/2004, que disciplina a função pública de conselheiro,  
2 – que a vacância do cargo implicará na convocação do suplente na  
ordem imediata, o senhor **SAULO GUSTAVO NOGUEIRA  
ALVES**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVOCAR** o Senhor **SAULO GUSTAVO NOGUEIRA ALVES** para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 1º de junho a 31 de outubro de 2021, em virtude da concessão de férias dos Conselheiros: **CECILIA MEIRELYS VIEIRA GURGEL, WILLI KESLE FERREIRA, REYSON ROBERTO DE MORAIS, ADECLEIDE FERNANDES HOLANDA E AMILTON VIEIRA DE LIMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 25 de maio de 2021

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:8283C91B**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº027/2021 - GP.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – COMHABIT, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 49, Inciso IV, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 247/2003, com as alterações da Lei Municipal nº 376/2010,

**CONSIDERANDO** a necessidade da atualização dos membros do Conselho Municipal de Habitação – COMHABIT, haja vista a continuidade do serviço público, sobretudo da área de habitação.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para terem assentos no Conselho Municipal de Habitação– COMHABIT, os seguintes conselheiros:

**I – PODER EXECUTIVO**

**a) Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras:**

Titular: Aldenor Alves de Arruda

CPF: 634.031.294-20

Suplente: Patrícia Gonçalves de Lima

CPF: 049.766.924-26

**b) Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social:**

Titular: Tamylylly Alves Fernandes de Araújo

CPF: 083.579.154-85

Suplente: Antônia Lismar Gomes da Nóbrega Gurgel

CPF: 047.336.024-13

**c) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:**

Titular: Antônio César Brito dos Santos

CPF: 064.392.63-80

Suplente: Kelly Ramayana Gurgel da Silva

CPF: 049.044.204-89

**II – PODER LEGISLATIVO**

**a) Câmara Municipal**

Titular: Marinaldo Joaquim da Silva

CPF: 059.422.294-06

Suplente: Fernando Gurgel dos Santos

CPF: 012.990.034-60

**III – ÓRGÃO NÃO-GOVERNAMENTAL:**

**a) Centro Padre Pedro Neefs:**

Titular: Antônia Martilene Duarte da Costa

CPF: 967.737.584-91

Suplente: Joelma Menezes

CPF: 026.011.594-05

**IV – COMÉRCIO LOCAL:**

Titular: Maria Rozenice Bezerra de Melo

CPF: 070.478.994-99

Suplente: Firmina Lemos dos Santos Gurgel

CPF: 365.965.664-04

**V – TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL:**

Titular: Rafaelle Tavares de Brito

CPF: 057.223.434-12

Suplente: Anny Sulamita Almeida Dantas

CPF: 049.226.554-25

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer forma.

Art. 3º. O mandato do Conselho Municipal de Habitação – COMHABIT será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzindo por mais 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** Após a posse dos membros do referido Conselho, será procedido à escolha do Presidente e do vice, dentre os seus pares, bem como a escolha de um secretário para lavratura das atas de reuniões e demais expediente inerente da função.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 24 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:0F4F8EDB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO,  
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS,  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS -  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
009/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
009/2021**

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADA, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Às 10h25min do dia 26 de maio do ano de dois mil e vinte e um (após o período de tempo, acrescido de tolerância), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, reuniu-se o Pregoeiro e membro da equipe de apoio devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através das portarias de nºs 013/2021 – GP, 014/2021 – GP e 188/2021 – GP (respectivamente), para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021, referente FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADA, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Antes do início dos procedimentos constatamos a presença dos senhores Daniel Izidoro, CPF: 087.330.488-86 e RG: 003.804.684 SSP/RN e Wellington Fernandes Damião, CPF: 654.083.494-20 e RG: 001.070.541 SSP/RN, que participaram da sessão na condição de ouvintes.

Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceram as empresas: **LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: 02.062.801/0001-07**, aqui representada pelo senhor Jarivam Ferreira de Lima, CPF: 044.796.854-80 e RG: 002.061.156 ITEP/RN, por intermédio de Procuração Privada/Particular do Sócio-Administrador da empresa, o senhor Alarizo Ferreira da Cunha Júnior, CPF: 596.701.774-72 e RG: 001.081.820 SSP/RN e **THAIANE GABRIELE SANTOS DA SILVEIRA - ME, CNPJ: 40.297.173/0001-38**, aqui representada pelo senhor Paulo Judison Matos da Silveira Filho, CPF: 088.426.814-40 e RG: 2610507 ITEP/RN, por intermédio de Carta de Credenciamento da senhora Thaianne Gabriele Santos da Silveira, CPF: 088.426.654-01 e RG: 003.145.582 ITEP/RN.

Após os atos anteriores, passa-se para a fase de abertura dos envelopes de propostas, análise das mesmas e repasse aos licitantes para que possam rubricar todas as propostas concorrentes, e por conseguinte, lançamento destas no sistema.

Após este momento, obteve-se os seguintes resultados:

| EMPRESA / CNPJ   | VALOR DA PROPOSTA INICIAL (GLOBAL) | VALOR DA PROPOSTA INICIAL (EXTENSO)  |
|--|------------------------------------|--|
| LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: 02.062.801/0001-07      | R\$ 460.796,40                     | Quatrocentos e sessenta mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos.      |
| THAIANE GABRIELE SANTOS DA SILVEIRA - ME, CNPJ: 40.297.173/0001-38 | R\$ 461.696,40                     | Quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos. |

Em ato contínuo o Pregoeiro abre a sessão para a realização dos lances verbais, onde inicia-se uma negociação com vistas a adquirir o preço mais acessível de forma consensual para a Administração Pública Municipal.

Após este momento, segue o resultado dos lances verbais:

| EMPRESA / CNPJ   | VALOR DA PROPOSTA FINAL (GLOBAL) | VALOR DA PROPOSTA FINAL (EXTENSO)                  |
|--|----------------------------------|--|
| LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: 02.062.801/0001-07      | R\$ 209.700,00                   | Duzentos e nove mil e setecentos reais.            |
| THAIANE GABRIELE SANTOS DA SILVEIRA - ME, CNPJ: 40.297.173/0001-38 | R\$ 247.500,00                   | Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais. |

Em ato contínuo, o Pregoeiro abre os envelope de habilitação das empresas que inicialmente venceram algum item. Em seguida, repassa aos licitantes para que rubriquem toda a documentação. Em seguida, abre-se o momento das alegações, e nada havendo a constar, segue os trâmites processuais.

Dando prosseguimento, o pregoeiro estipula o prazo de 02 (dois) dias úteis para o julgamento da documentação de habilitação apresentada por todas as empresas e publicará o resultado deste no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro, Membro da Equipe de Apoio e licitantes presentes.

Jardim de Angicos/RN, 26 de maio de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Pregoeiro

**AUGUSTO CEZAR MELO DA SILVA**

Membro Equipe de Apoio

>>> Empresas Participantes:

**JARIVAM FERREIRA DE LIMA**

Laboratorio Dental Junior LTDA – ME

**PAULO JUDISON MATOS DA SILVEIRA FILHO**

Thaianne Gabriele Santos da Silveira - ME

>>> Outros Presentes:

**DANIEL IZIDORO**

CPF: 087.330.488-86

Ouvinte

**WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO**

CPF: 654.083.494-20

Ouvinte

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador:67C1021E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 252/2021 - GP**

**PORTARIA N ° 252/2021-GP**

*Autoriza a cessão de servidor público municipal para a Secretaria de Estado da Administração-SEAD/RN, com lotação na Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão no Município de João Câmara/RN.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**Considerando** a requisição doSEI/SEARH- Gabinete Cível do Governo do RN, acerca de cessão do servidor municipal para aquele órgão, nos termos do do Ofício-GAC nº 338/2021- SEI/SEARH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica cedida com ônus para este Município, a servidora efetiva a Senhora RomeikaMirivalda Soares da Silva, Portadora do CPF: 058.333.684-13, matrícula: 0002887, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo desta Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, para o Governo do Estado, nos termos do Ofício-GAC nº 338/2021- SEI/SEARH- Gabinete Cível do Governo do RN.

**Parágrafo único:** Eventual bônus/gratificação que a servidora cedida vier a receber em razão do exercício da função que irá desempenhar junto ao órgão Cessionário, será de ônus desta última.

**Art. 2º** - Esta vigência terá duração até 31.12.2024, podendo ser revogado a qualquer tempo, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 26 de Maio de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**90701117

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 063/2021)**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/ 2021**

**(Processo Administrativo MJP/ RN nº 063/2021)**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO**o presente certame em favor da empresa licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** (CNPJ nº 09.181.832/0001-26), por ter atendido aos requisitos editalícios determinados pela Administração Municipal.

Jardim de Piranhas / RN, 25 de maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**5CB6EB3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/ 2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 063/2021) TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/ 2021**

**(Processo Administrativo MJP/ RN nº 063/2021)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO**o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de ampliação do Abatedouro Público com a construção de um depósito temporário para carcaças**, em favor da empresa licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** (CNPJ nº 09.181.832/0001-26), perfazendo a importância global de **R\$ 36.020,29** (trinta e seis mil vinte reais e vinte e nove centavos).

Jardim de Piranhas / RN, 25 de maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**1A7178BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/ RN Nº 063/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/ RN Nº 063/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim de Piranhas/ RN; **CONTRATADA:** NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI (CNPJ nº 09.181.832/0001-26); **OBJETO:** Execução dos serviços de ampliação do Abatedouro Público com a construção de um depósito temporário para carcaças; **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.020,29 (trinta e seis mil vinte reais e vinte e nove centavos); **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preços; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.11.001.15.122.0021. 1032 - **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **FONTE:** 10010000 – Recursos ordinários; **SUBSCRITORES:** Rogério Soares – pelo Contratante e Francisco Naelson Nunes de Souza – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 26 de Maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**A3758194

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 203/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 203/2021 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **CAIQUE MEDEIROS DA SILVA**, CPF nº 017.199.894-43, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Gestão e Benefícios e Transferência de Renda – CC2

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**44FE2729

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 050/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 111/2021.**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** **Contratação direta para aquisição de produtos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19**

**TERMO DE DISPENSA Nº 050/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME (CNPJ nº 10.719.048/0001-08)**, com a importância global de **R\$ 12.330,00** (doze mil e trezentos e trinta reais)

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **legislação temporária específica: Medida Provisória nº 1.047/ 2021, art. 2º, inciso I**, a **Contratação direta para aquisição de produtos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 24 de maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:0BDF4041

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 050/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 111/2021**

#### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

DISPENSA Nº 050/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 111/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN; CONTRATADA: **RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME (CNPJ nº 10.719.048/0001-08)**; OBJETO: aquisição de produtos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, SUPORTE PARA SORO INOX e BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIO; PRAZO DE ENTREGA: mediante o pronto recebimento da AC; VALOR GLOBAL: **R\$ 12.330,00** (doze mil e trezentos e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.031.10.122.0020.2090 – Enfrentamento de situações Emergenciais de Calamidade Pública ou Pandemia; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTES: 12110000 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde; 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; FUNDAMENTO LEGAL: legislação temporária específica: Medida Provisória nº 1.047/ 2021, art. 2º, inciso I.

Jardim de Piranhas/ RN, 24 de maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:E486AA82

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN – 821.001/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; CONTRATADA: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.607.846/0001-73; OBJETO: Readequação do projeto de engenharia do Contrato

Administrativo nº 059/2020, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação a paralelepípedos nas Ruas: Manoel Salviano Meira, Manoel Medeiros Campos e Parte da Vila da Comunidade Catururé no Município de Jardim do Seridó/RN”, visando a ampliação de meta de pavimentação da Rua Manoel Salviano Meira; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2021; **VIGÊNCIA:** 25 de Maio de 2021 e termo final em 27 de Outubro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 25.259,30 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); **SUBSCRITORES:** Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-72 – pelo Contratante e Layssa Matias Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.512.044-44 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de Maio de 2021.

**JÔNATAS AZEVEDO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:00B4013E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308.128/2021 – TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

No termo de Adjudicação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 26/05/2021, Edição 2532, Código Identificador: 2741407D.

**ONDE SE LÊ:**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Tratores Esteira e Caminhão Munck, para execução e manutenção de serviços em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

**Empresa: JAM SERIDO EIRELI- CNPJ: 30.433.871/0001-60, saiu vencedora nos itens:1, 2, 5; totalizando o valor de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos reais).**

**LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI- CNPJ: 27.912.017/0001-71, saiu vencedora nos itens: 3, 4; totalizando o valor de R\$ 103.300,00 (cento e três mil, trezentos reais).**

**LEIA-SE:**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Tratores Esteira e Caminhão Munck, para execução e manutenção de serviços em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

**JAM SERIDO EIRELI- CNPJ: 30.433.871/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de R\$ 228.200,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 26 de maio de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:26AA0452

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308.128/2021 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

No termo de homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 26/05/2021, Edição 2532, Código Identificador: 970DF377.

**ONDE SE LÊ:**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Tratores Esteira e Caminhão Munck, para execução e manutenção de serviços em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

**Empresa: JAM SERIDO EIRELI-** CNPJ: 30.433.871/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5; totalizando o valor de **R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos reais)**.

**LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI-** CNPJ: 27.912.017/0001-71, saiu vencedora nos itens: 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 103.300,00 (cento e três mil, trezentos reais)**.

**LEIA-SE:**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de Tratores Esteira e Caminhão Munck, para execução e manutenção de serviços em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

JAM SERIDO EIRELI- CNPJ: 30.433.871/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 228.200,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de maio de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**12C090B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN – 412.004/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** GERIVAN GONÇALVES DE AZEVEDO 96689862453, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.713.241/0001-65; **OBJETO:** Serviço de conserto, manutenção e manuseio da repetidora de TV de canais abertos; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Maio de 2021; **VIGÊNCIA:** 26 de Maio de 2021 e termo final em 26 de Maio de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Contratante e Gerivan Gonçalves de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.898.624-53 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Maio de 2021.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**B2311879

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 235, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, qu9866e dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 083/2021/SMAD/PMJS que “Informa os nomes do gestor e dos fiscais da aquisição de materiais descartáveis”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no

acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 202.079/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021, que tem por objeto “Aquisição de materiais descartáveis”.

| Secretaria   | Fiscal de Contrato   |
|--|--|
| Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | Haskára Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47. |
| Secretaria Municipal de Administração                            | Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00.            |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca       | Valdemir Sales Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.773.954-20.                       |
| Secretaria Municipal de Educação                                 | Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.                    |
| Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito                     | Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.                     |
| Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento                  | Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.                   |
| Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo               | Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF n.º 593.682.844-15                    |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos                 | Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-62.                             |
| Secretaria Municipal de Saúde                                    | Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90                |

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**E74CF619

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 236, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 375/2021/SMS/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes de gestor e fiscal do contrato para aquisição de teste rápido.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LAIZ COUTINHO E PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-83, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 201.023/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, que tem por objeto “Aquisição de teste rápido”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:BD50CCAB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PARECER**

Após analisar a (3ª) terceira avaliação da servidora **GABRIELA MEDEIROS MARTINS**, Matrícula nº 1760, empossado em 26/11/2019, para o Cargo efetivo de Enfermeiro, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório da servidora **GABRIELA MEDEIROS MARTINS**, matrícula nº 1760, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 26/05/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluído do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 26 de maio de 2021.

Presidente: \_\_\_\_\_

Secretária: \_\_\_\_\_

Membros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:4667DF6D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 022/2021**

Declara situação de emergência e/ou estado de calamidade pública nas áreas do município afetadas por ESTIAGEM – COBRAD 14110 IN/MI 36/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** que a estiagem prolongada tem ocasionado drástica redução de volume de água dos rios, córregos, mananciais, barragens, poços artesianos e escavados deste município João Câmara/RN, sendo que muitos destes já se encontram sem água;

**CONSIDERANDO** que a intensificação da escassez pluviométrica tem ocasionado insuficiência na recarga dos mananciais, barragens e poços, o que compromete o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento, para o consumo humano e animal, bem como para a irrigação da lavoura;

**CONSIDERANDO** que a colheita das culturas plantadas no município de João Câmara/RN, ficou comprometida devido aos baixos índices pluviométricos, contribuindo para intensificar às dificuldades econômicas e comprometendo o padrão de qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** que o plantio dependia da manutenção dos índices pluviométricos, resultado do somatório da quantidade da precipitação de água, anteriormente uma vez registrados;

**CONSIDERANDO** que a Zona Rural do município de João Câmara/RN, já se encontra afetada pela escassez de água, utilizada para a produção agrícola e pecuária, o que resulta na perda de lavouras, pastagens, queda na produção do leite e perda de peso do gado de corte;

**CONSIDERANDO** que a agricultura e a pecuária consistem nas principais atividades geradoras de renda e de trabalho no Município de João Câmara/RN.

**CONSIDERANDO** que Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos, bem como a SEMTHAS Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, apurou junto ao comércio local grandes prejuízos financeiros advindos da longa estiagem que assola o nosso município;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de João Câmara/RN, relata a ocorrência do desastre e é favorável a Declaração de situação de emergência;

**CONSIDERANDO** que compete ao município de João Câmara/RN, zelar pelo bem estar da população, bem como adotar às medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente à reabilitação de áreas atingidas pela estiagem,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a situação de emergência no município de João Câmara/RN, contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem-COBRAD 14110 conforme IN/MDR 36/2020.

**Parágrafo Único:** Essa situação de anormalidade é válida para todas as áreas do Município.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Câmara/RN, nas ações de resposta ao desastre e, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta à situação de abastecimento de água no Município.

**Art. 4º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Câmara/RN.

**Art. 5º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de

prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor por um prazo de 180 dias, ou ainda pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias, considerando que pode ser nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 26 de maio de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**E45E4C1E

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 220/2021-GP -NOMES DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2021/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste município e; Considerando a Lei nº 8.142/90 que normatiza a conquista da sociedade consagrada pela constituição federal e que preconiza a participação do cidadão pode ser dar por meio de organização representativa; Considerando a Lei nº 112 de 22 de outubro de 2009 que altera a Lei 09/91 a legislação do Conselho Municipal de Saúde a resolução 453 de 10 de maio de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Conselheiros Municipais de Saúde do Biênio 2021/2023 nos termos da Lei Municipal nº 305/2009 que cria o Conselho Municipal de Saúde de João Câmara, os seguintes membros:

#### **I REPRESENTANTES DO GOVERNO E/ OU PRESTADOR DE SERVIÇOS**

REPRESENTANTES DO HOSPITAL JOSEFA ALVES GODEIRO

**ANA KAROLINA DA COSTA ASSUNÇÃO - TITULAR**

CPF: 080.263.984-40 RG: 2691419

RUA: CICERO VARELA, 17 A, - JOÃO CÂMARA

**MARIA HOZANA DA SILVA - SUPLENTE**

CPF: 790.489.274-04 RG: 1217399

RUA: PROJETADA ,112,- JOÃO CÂMARA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ- TITULAR**

CPF: 098.353.054-80 RG: 2.346.959

RUA: VICENTE DE SOUZA, SN – BELA VISTA- JOÃO CÂMARA

**ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA - SUPLENTE**

CPF: 507.298.614-49 RG: 667275

RUA: RITA FERREIRA DE FARIAS, Nº 111, IPÊ- JOÃO CÂMARA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDILZA BEZERRA DE SALES – TITULAR**

CPF: 008.503.994-24 RG: 1523116

RUA: FRANCISCO SIMPLÍCIO, 145 BLOCO B APTO 1702 - PONTA NEGRA

**RAIMUNDA NÚBIA DA SILVA – SUPLENTE**

CPF: 036.768.254-03 RG: 000.907.582

RUA: TRAVESSA DA ESPERANÇA, 57, CENTRO - JOÃO CÂMARA

#### **II REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES EM SAÚDE DO ESTADO DO RN

**EDNARA TEIXEIRA DA SILVA – TITULAR**

CPF: 012.440.704-83 RG: 1.638.938

RUA: ALMINO AFONSO, 210, CENTRO

**LUCINEIDE DANTAS DE LIMA FREITAS – TITULAR**

CPF: 042.777.864-64 RG: 1.748.051

RUA: CUMARU, Nº 145

REPRESENTANTES DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS AGENTES DE SAÚDE E DE COMBATE AS ENDEMIAS DA REGIÃO DO MATO GRANDE

**EDVALDA LOPES DA SILVA – TITULAR**

CPF: 938.349.694-00 RG: 1.413556

RUA: MANDACARU, nº 400

**FRANCISCA DAS CHAGAS ZACARIAS DE ANDRADE LOPES – SUPLENTE**

CPF: 039.249.084-60 RG: 002.070799

RUA: ANTONIO PEDRO DA SILVA , nº 640

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO

**MICHELLE BACURAU TRAJANO RODRIGUES– TITULAR**

CPF: 851.041.674-53 RG: 1.317281

RUA: CÔNEGO LUIZ WANDERLEY, 1546, BAIRRO LAGOA NOVA – NATAL

**ANGÉLICA CAROLINE AZEVEDO DE ARAÚJO MEDEIROS– SUPLENTE**

CPF: 010.260.564-54 RG: 001.815.851

RUA: AV. DAS AMÉRICAS, 2400, PARQUE DAS NAÇÕES- PARNAMIRIM

#### **III REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – USUÁRIOS**

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

**MARIA JOSE PEREIRA DE MELO – TITULAR**

CPF: 465.406.444-34 RG: 819694

RUA: ARIAMIRO DE ALMEIDA- João Câmara

**EDNEIDE COSME DA SILVA – SUPLENTE**

CPF: 019.399.434-85 RG: 001.542.563

RUA: ARIAMIRO DE ALMEIDA- João Câmara

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO AMARELÃO

**JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA – TITULAR**

CPF: 087.729.344-92 RG: 2.558.847

RUA: POVOADO AMARELÃO, Nº 100 – ZONA RURAL

**RAIMUNDO BARBOSA DO NASCIMENTO – SUPLENTE**

CPF: 121.553.924-00 RG: 3184894

RUA: POVOADO AMARELÃO – ZONA RURAL

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAIXÃO MULTICOR

**JADSON NASCIMENTO DA SILVA - TITULAR**

CPF: 057.252.994-57, RG: 2420639

RUA: DAMIÃO DE OLIVEIRA, Nº 13 - JOÃO CÂMARA

**ADILSON DE BRITO SILVA - SUPLENTE**

CPF: 070.148.294-08 RG: 2516799

RUA: BARNABE JUSTINO, nº 38- JOÃO CÂMARA

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO CAMARENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**EUNICE MARIA XAVIER ESTEVÃO – TITULAR**

CPF: 904.249.644-49 RG: 1.206208

RUA: ALEXANDRE CÂMARA, nº182, CENTRO - JOÃO CÂMARA

**MARIA DAS GRAÇAS MENEZES DA SILVA**

CPF: 828529.284-34 RG: 1434766

RUA: DOMINGOS RAMOS, nº 160 BELA VISTA - JOÃO CÂMARA

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

**MANOELA DE AZEVEDO SILVA – TITULAR**

CPF: 063.900.344-31 1 RG: 2.248.232

RUA: PO BRINCO DE OURO, nº 840 ZONA RURAL - JOÃO CÂMARA.

**JOSÉ ANDRE DE FRANÇA – SUPLENTE**

CPF: 937.046.664-91 RG: 1297672

RUA: PO BRINCO DE OURO, S/N ZONA RURAL - JOÃO CÂMARA

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA FONTE DO PODER DE DEUS

**FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS – TITULAR**

CPF: 011.611.584-05 RG: 1.753.861

RUA: ANTÔNIO VICENTE DA SILVA, Nº 35 - JOÃO CÂMARA

**Art. 2º** - Os Nomeados acima não serão remunerados e os exercícios serão considerados de relevância para a comunidade.**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA - SE

Palácio Torreão, João Câmara/RN, 25 de MAIO 2021

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**8DCC2229**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 177/2021 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:****Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA MILENA MAURICIO BELARMINO**, portadora do CPF 054.547.534-16 e matrícula 37664-1, do cargo efetivo de Assistente Social, nomeada através da portaria 077/2021.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 26 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

E DÊ-SE CIÊNCIA.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**5271FD72**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 36018487/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PE – SRP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 008.2021

Resultado da Adjudicação

|                  |   |
|------------------|---|
| Lote:            | 0001  |
| Descrição:       | LOTE 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFAO RETORNÁVEL 20L              |
| Valor Referência | 107.656,00  |
| Valor Total:     | 74.929,00   |
| Adjudicado em:   | 25/05/2021 - 16:07:14   |
| Adjudicado por:  | Anderson Victor da Silva Costa                                      |
| Nome da Empresa: | E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS (27.884.952/0001-71) |
| Modelo:          |   |
| Lote:            | 0002  |
| Descrição:       | LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E GÁS DE COZINHA                     |
| Valor Referência | 179.439,00  |
| Valor Total:     | 169.780,00  |
| Adjudicado em:   | 25/05/2021 - 16:07:14   |
| Adjudicado por:  | Anderson Victor da Silva Costa                                      |
| Nome da Empresa: | E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS (27.884.952/0001-71) |
| Modelo:          |   |

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**27E16BCB**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 36018487/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PE – SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 008.2021

Resultado da Homologação

|                  |   |
|------------------|---|
| Lote:            | 0001  |
| Descrição:       | LOTE 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFAO RETORNÁVEL 20L            |
| Valor Referência | 107.656,00  |
| Valor Total:     | 74.929,00   |
| Situação:        | Homologado em 25/05/2021 16:08:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa: | E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS                    |
| Modelo:          |   |
| Lote:            | 0002  |
| Descrição:       | LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E GÁS DE COZINHA                   |
| Valor Referência | 179.439,00  |
| Valor Total:     | 169.780,00  |
| Situação:        | Homologado em 25/05/2021 16:08:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa: | E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS                    |
| Modelo:          |   |

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**DC4CE986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 2204001/2021**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 2204001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

**CONTRATADO:** CIER AUTO SERVICE LTDA.

**OBJETIVO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 2204001/2021, visando à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pequenos e médio porte, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica incluída na Cláusula Nona do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 2204001/2021, a seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0214 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade 0214.10.301.0014.2023.0000 – Atenção Básica – BLATB (Custeio), Fonte 1214.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio, Classificação 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 03 de maio de 2021.

**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

GILCIER COSTAS LIMA – SÓCIO DA CONTRATADA

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador: 60808F2C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 315/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021\***

**Lei nº 315/2021, de 19 de janeiro de 2021**

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de João Dias - RN**, o Sr. Francisco Damiano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), para acréscimo de dotação orçamentária conforme o que se especifica abaixo:

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Secretaria Municipal de Saúde 02.09.10.122 – Administração Geral 02.09.10.122.0009 – Saúde 02.09.10.122.0009.2015 – Repasse ao COPIRN – cons.pub.inter. do Rio Grande do Norte Fonte de Recursos 1.211- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Recurso do Exercício Corrente 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio R\$ 4.800,00 Público TOTAL GERAL -- 4.800,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme

preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Secretaria Municipal de Saúde 02.09.10.122 – Administração Geral 02.09.10.122.0009 – Saúde 02.09.10.122.0009.2015 – Manut. Das Ativ. Da Sec. de Saúde Fonte de Recursos 1.211- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde-Recurso do Exercício Corrente 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Dias - RN, 19 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

\*repblicada por incorreção

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador: BA0AB731

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETA Nº 015/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**GABINETE CIVIL**

**DECRETO Nº 015/2021, de 14 de maio de 2021.**

Regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 64 e 65 do Regime Jurídico Municipal, e:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de definir parâmetros para concessão de diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de João Dias -RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º – O servidor municipal que se deslocar para fora do Município, em razão de serviço, fará jus as diárias que serão pagas pela Prefeitura, de conformidade com este decreto.

Art. 2º – As diárias de que trata este Decreto destinam-se a indenizar o servidor, especificamente, das despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem e serão concedidas por dia de afastamento do Município, nos limites das importâncias fixadas no Quadro Anexo I – Valores das Diárias.

Parágrafo Único – Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município ou se for concedido alojamento gratuito em residência oficial, o servidor somente fará jus à diária simples (1, 2 OU 3) correspondente às despesas com alimentação, prevista no Quadro – Valores das Diárias, acima referido.

Art. 3º – A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizados antecipadamente, bem como a antecipação de valores para refeição e hospedagem, previsto no artigo 3º, parágrafo único, mediante o arbitramento do número antecipado de dias, aprovado pelas autoridades competentes.

Art. 4º – O ato de concessão e arbitramento previsto neste artigo deverá conter as informações definidas no ANEXO II.

Art. 5º – A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com este Decreto, responderá solidariamente com o servidor, pela reposição da importância indevidamente paga e corrigida nas penas da lei.

Art. 6º – O servidor que, por motivo justificado, não puder afastar-se do Município em razão de serviço deverá fazer pronta comunicação ao seu superior imediato, para as providências adequadas.

Art. 7º – Se o serviço, objeto do afastamento, não for realizado ou comprovado, dentro de 5 (cinco) dias, contados do retorno do servidor, caberá a restituição das diárias integralmente conforme pagas, sendo ônus do beneficiário comprovar o justo afastamento.

Paragrafo segundo – O servidor deverá apresentar, no prazo indicado neste artigo, comprovante de despesa com hospedagem e alimentação, ficando obrigado, se não o fizer, a restituir a parcela de diárias correspondentes a essa despesa.

Art. 8º – A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 9º – Os valores constantes do Quadro Anexo, poderão anualmente ter seus valores recompostos, conforme INPC, mediante Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 10º – Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente a publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS-RN, 17 de maio de 2021.

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal Em Exercício

#### QUADRO ANEXO I – VALORES DAS DIÁRIAS:

|                | Simple 1 | simples 02 | simples 3 | completa pernoite |
|----------------|----------|------------|-----------|-------------------|
| Brasília       | 100,00   | 150,00     | 200,00    | 450,00            |
| Natal          | 70,00    | 90,00      | 120,00    | 150,00            |
| Demais cidades | 30,00    | 45,00      | 60,00     | 90,00             |

\*SIMPLES 1 – Cuja duração seja entre 3 horas e 6 horas;

\*SIMPLES 2 – Cuja duração seja entre 6 horas e 9 horas;

\*SIMPLES 3 – Cuja duração seja acima de 9 horas;

\*COMPLETA COM PERNOITE – Cuja duração seja acima de 9 horas COM PERNOITE (COM HOSPEDAGEM COMPROVADA);

#### OBSERVAÇÕES:

– Diária completa compreende recursos para pagamento de hospedagem e alimentação, não estando incluídos valores para locomoção.

– Diária simples compreende recursos somente para alimentação, não estando incluídos valores para locomoção.

#### ANEXO II – DA AUTORIZAÇÃO:

**CONCEDIDO POR:**

**NOME SERVIDOR:**

**CARGO:**

**RG OU CPF:**

**Destino da viagem:**

**Duração da viagem:**

**Veículo autorizado:**

**Objetivo da viagem:**

**Observações:**

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:7A376109

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 148/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 148/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora **BARBARA MYRELLA ALMEIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 017.571.764-89 para exercer o cargo público em comissão de coordenadora setorial no município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 01 de maio de 2.021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 26 de maio de 2.021.

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:0173CA37

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 149/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 149/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **FRANCILENE LOPES FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº 876.256.524-91 para exercer o cargo público em comissão de coordenadora setorial no município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 01 de maio de 2.021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 26 de maio de 2.021.

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:CEF73B91

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 22 DE FEVREIRO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 22 DE FEVREIRO DE 2021**

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 255.690,00 e dá outras Providencias.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JOÃO DIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO QUE** a Lei nº 312/2020 (LOA 2021) no Art. 4º § 2º autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias até o limite de 20%.

**CONSIDERANDO QUE** é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2021, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

**CONSIDERANDO QUE** o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentária na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

**CONSIDERANDO QUE** foram realizadas anulações de dotações orçamentária de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

**CONSIDERADO QUE** os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 255.690,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 255.690,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais), conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Dias/RN, 22 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional do Município de João Dias/RN

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo

**Código Identificador:**178CDCBC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 01 DE MARÇO DE 2021

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 235.482,30 e dá outras Providências.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO QUE** a Lei nº 312/2020 (LOA 2021) no Art. 4º § 2º autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias até o limite de 20%.

**CONSIDERANDO QUE** é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2021, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

**CONSIDERANDO QUE** o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação

orçamentária na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

**CONSIDERANDO QUE** foram realizadas anulações de dotações orçamentária de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

**CONSIDERADO QUE** os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 235.482,30 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 235.482,30 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos), conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Dias/RN, 01 de Março de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional do Município de João Dias/RN

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo

**Código Identificador:**3A2E5640

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 150/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por mais dois anos, a partir de 26 de maio de 2021, os representantes do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, conforme abaixo relacionados:

#### I – Representantes do Poder Executivo Municipal (25%)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Talita Jácome de Oliveira

SUPLENTE: Monique Veríssimo Martins

Representantes do Governo Municipal

TITULAR: Tayslan Santos da Nóbrega

SUPLENTE: Francisca Camilla Jácome Veríssimo

#### II – Representantes dos Trabalhadores de Saúde (25%)

Representantes da Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição

TITULAR: Camila Freitas Oliveira

SUPLENTE: Suária Cristina de Oliveira

Representantes da Unidade Básica de Saúde – Atenção Primária

TITULAR: Alcivana Nobre de Oliveira

SUPLENTE: Dalvanira da Silva Xavier

#### III - Representantes dos Usuários (População) (50%)

Representantes da Capela de São Sebastião

TITULAR: Leandro Rubens Dias  
SUPLENTE: Zaelma de Oliveira Lima

Representantes da Igreja Evangélica Abençoando as Nações  
TITULAR: Marcelo Alves da Silva  
SUPLENTE: Severino Gomes da Silva

Representantes das Associações Comunitárias dos Sítios Serraria dos Oliveiras e Boa Vista  
TITULAR: Girlene Lúcia de Oliveira  
SUPLENTE: Maria das Graças Lima

Representantes da Associação Comunitária da Vila Rosário  
TITULAR: Jucineide Xavier de Oliveira  
SUPLENTE: Ozilene Menezes da Silva Bezerra

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 26 de maio de 2021.

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:9E9D1B73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 018 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº 018 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JOSÉ DA PENHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 35, V, da Lei Orgânica do Município do José da Penha e,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade do espólio de José Josemar de Oliveira, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local serviços públicos;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a abrigar serviços no centro da cidade atendendo à necessidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

**IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:**

Um Prédio, edificado nesta cidade, à Rua Vereador Francisco Ferreira da Costa, antiga Rua Ruy Barbosa, construído de tijolos e telha, com duas portas de frente e uma porta e uma janela nos fundos, fazendo frente para o Poente, e fundos para o Nascente, limitando-se: ao Leste, com a Rua André Leite da Costa, ao Oeste, com a Rua Vereador Francisco Ferreira da Costa, ao Norte, com prédio da Prefeitura Municipal de José da Penha; e ao Sul, com o prédio de José Josemar de Oliveira, devidamente murado, medindo 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros, de frente e de fundos, por 48,30m (quarenta e oito metros e trinta centímetros) de comprimento de ambos os lados.

Matrícula frente ao Cartório Único de José da Penha: 24.

Proprietário: espólio de José Josemar de Oliveira

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a utilização do bem para a exploração ou a conservação de serviços públicos, assim como possível construção de edifício público, caso seja necessário para a boa prestação dos serviços a que se destinará, nos termos art. 5º, h e/ou m, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a assessoria jurídica deste município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação, inclusive para invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

José da Penha - RN, 18 de março de 2021.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:2DF7CC1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 238/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 26 DE MAIO DE 2021**

Portaria nº 238/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Maio de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Maio de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:C6D7423D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 239/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 19 DE MAIO DE 2021.**

Portaria nº 239/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Maio de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento, no dia 19 de Maio de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:589F03A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 240/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 24 DE MAIO DE 2021.**

Portaria nº 240/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Maio de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Maio de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:0C4C16A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 241/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 25 DE MAIO DE 2021.**

Portaria nº 241/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Maio de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Maio de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:65C03619

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 12050001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de Maio de 2021** no site oficial do município: **www.jucurutu.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 15 de Junho de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitacao@jucurutu.rn.gov.br** e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2021.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:C97504BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA.**

A Portaria nº 116 de 09 de abril de 2021, publicada na edição nº 2500, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio grande do Norte, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: “Retroagindo seus efeitos à 05 de abril de 2021”.  
Leia-se: “Retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2021”.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 26 de maio de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador:BFBD69D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA.**

A Portaria nº 117 de 09 de abril de 2021, publicada na edição nº 2500, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio grande do Norte, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: “Retroagindo seus efeitos à 05 de abril de 2021”.  
Leia-se: “Retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2021”.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 26 de maio de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**AC0B741B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 145, DE 26 DE MAIO DE 2021****PORTARIA Nº 145, DE 26 DE MAIO DE 2021.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO a decisão interlocutória nos autos do Processo Judicial nº 0800104-64.2021.8.20.5118 (Mandado de Segurança com pedido liminar) em tramitação na Vara única da Comarca de Jucurutu/RN, onde o MM Juiz determinou ao PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, a convocação, nomeação e posse da Sra. JOSILENE LÚCIO DA SILVA MOURA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

CONSIDERANDO que o não cumprimento da decisão interlocutória, incidirá multa pessoal diária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR JOSILENE LÚCIO DA SILVA MOURA**, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, código , com jornada de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2017, publicado na Edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

**Art. 2º -** A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

**Art. 4º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de maio de 2021.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**5C510782**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 146, DE 26 DE MAIO DE 2021****PORTARIA DE Nº 146, DE 26 DE MAIO DE 2021.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.****RESOLVE:**

**Art. 1º - REMANEJAR**, a pedido, o servidor **LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS**, matrícula nº **2773**, ocupante do cargo de *Motorista categoria B*, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de maio de 2021.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**8F2BD9C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

O Prefeito do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2021**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição futura e eventual de material esportivo**, realizado no dia **13 de Maio, às 08:00 (oito)** horas, para as empresas **A NOVA SOLUCAO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 37, 38, 39 ; totalizando o valor de **R\$ 27.432,95 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.**Astor Staudt Me- CNPJ: 91.824.383/0001-78** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127 ; totalizando o valor de **R\$ 112.989,50 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.**DARLU Indústria Têxtil Ltda- CNPJ: 40.223.106/0001-79** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 74 ; totalizando o valor de **R\$ 1.677,00 (mil, seiscentos e setenta e sete reais)**.**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI- CNPJ: 36.521.392/0001-81** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 82, 101 ; totalizando o valor de **R\$ 1.708,79 (mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos)**.**JOZILMA MARIA DE CARVALHO- CNPJ: 04.805.345/0001-73** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 32, 33, 34, 80, 126 ; totalizando o valor de **R\$ 13.587,50 (treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.**Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME- CNPJ: 11.669.001/0001-40** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 23.802,00 (vinte e três mil, oitocentos e dois reais)**.**LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI- CNPJ: 39.681.057/0001-39** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27 ; totalizando o valor de **R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais)**.**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 53, 54, 55, 56, 67, 96, 97, 103, 105 ; totalizando o valor de **R\$ 7.832,60 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**.**MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 36.342.832/0001-33** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 15, 26, 36, 79, 87, 90, 110, 118 ; totalizando o valor de **R\$ 132.876,00 (cento e trinta e dois mil,**

**oitocentos e setenta e seis reais).**Totalizando o valor global desta licitação em R\$ 329.786,34 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos),

Jucurutu/RN, em 25 de Maio de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**75E1BD5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021**  
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 24050001/2021 –  
DISPENSA Nº 046/2021

LOCATÁRIO: Município de Jucurutu/RN; LOCADORA: VICENTE JUSTINO DE ARAÚJO FILHO (CPF: 323.003.444-91); OBJETO: Locação de Imóvel para sediar a sala do empreendedor do Município de Jucurutu – RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Código da Ação: 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2029 Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física. Código da Fonte: 10010000 Recursos Ordinários, 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VALOR GLOBAL: de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, X da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Locatário e Vicente Justino de Araújo Filho – Pela Locadora.

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**AD04AEF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN PREGOEIRA  
E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2021**

A Pregoeira do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2021**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição futura e eventual de material esportivo**, realizado no dia **13 de Maio, às 08:00 (oito) horas**, para as empresas **A NOVA SOLUCAO EIRELI**- CNPJ: 70.157.680/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 37, 38, 39 ; totalizando o valor de **R\$ 27.432,95 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.**Astor Staudt Me-** CNPJ: 91.824.383/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127 ; totalizando o valor de **R\$ 112.989,50 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.**DARLU Indústria Têxtil Ltda-** CNPJ: 40.223.106/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 74 ; totalizando o valor de **R\$ 1.677,00 (mil, seiscentos e setenta e sete reais)**.**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI-** CNPJ: 36.521.392/0001-81 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 82, 101 ; totalizando o valor de **R\$ 1.708,79 (mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos)**.**JOZILMA MARIA DE CARVALHO-** CNPJ: 04.805.345/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 32, 33, 34, 80, 126 ; totalizando o valor de **R\$ 13.587,50 (treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.**Kripton**

**Indústria e Comércio Ltda - ME-** CNPJ: 11.669.001/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 23.802,00 (vinte e três mil, oitocentos e dois reais)**.**LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI-** CNPJ: 39.681.057/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27 ; totalizando o valor de **R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais)**.**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME-** CNPJ: 11.886.312/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 53, 54, 55, 56, 67, 96, 97, 103, 105 ; totalizando o valor de **R\$ 7.832,60 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**.**MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-** CNPJ: 36.342.832/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 15, 26, 36, 79, 87, 90, 110, 118 ; totalizando o valor de **R\$ 132.876,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais)**.Totalizando o valor global desta licitação em R\$ 329.786,34 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos),

Jucurutu/RN, em 25 de Maio de 2021.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**7C960CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A ILM.º SRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA LOC  
NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI CNPJ:  
39.681.057/0001-39 TV SETE DE SETEMBRO CENTRO  
JUCURUTU/RN, 59.330-000 SR. EDCHARLES APOLONIO  
DOS SANTOS SILVA**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI - CNPJ: 39.681.057/0001-39**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**76050566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A ILM.º SRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA A NOVA  
SOLUÇÃO EIRELI CNPJ: 70.157.680/0001-37 AV GETULIO  
VARGAS, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN 59.900-000 SR.  
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**849082CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA KRIPTON  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ:  
11.669.001/0001-40 RUA HERCULANO VELOSO CASCALHO,  
SANTA CRUZ DE MINAS/MG, 36.328-000 SR. LEANDRO  
JÚLIO DA SILVA**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **KRIPTON  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ:  
11.669.001/0001-40**, para comparecer à Prefeitura Municipal –  
Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de  
Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL  
ESPORTIVO**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**E1E6DA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA ASTOR  
STAUDT ME CNPJ: 91.824.383/0001-78 RUA MARCOS JOSÉ  
DE LEÃO CENTRO FELIZ/RS 95.770-000 SR. ASTOR  
STAUDT**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **ASTOR  
STAUDT ME - CNPJ: 91.824.383/0001-78**, para comparecer à  
Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando  
a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO  
DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE  
MATERIAL ESPORTIVO**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**8A0C96A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA DARLU  
INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79 RUA  
NICOLAU COPÉRNICO, BARÃO DE COTEGIPE, BARÃO DE  
COTEGIPE/RS 99.740-000 SRA. LIGIANE PAULA  
GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **DARLU  
Indústria Têxtil Ltda - CNPJ: 40.223.106/0001-79**, para comparecer  
à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento,  
visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E  
EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**C1B5287C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVÊNIO INTERMUNICÍPIO PARA  
PERMUTA DE PROFISSIONAIS**

Pelo presente Termo de Convênio intermunicipais que fazem entre si, de um lado o MUNICIPIO DE VARZEA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.168.940/0001-04, com sede na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN, neste ato representado por seu Prefeito, PEDRO SALES BELO DA SILVA, e de outro lado o MUNICIPIO DE JUNDIÁ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217/0001-55, com sede na Rua da Matriz Nº 200, Centro — Jundiá/RN, aqui representado pelo prefeito municipal o Senhor JOSE ARNOR DA SILVA, mediante a concordância voluntária e expressa dos profissionais da educação municipal do quadro efetivo em seus respectivos municípios. **SERVIDORES DE JUNDIA CEDIDOS POR PERMUTA VÁRZEA: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA — Matrícula 0063, CPF Nº 566.108.664-49 e RG 908756; SERVIDORES DE VARZEA CEDIDOS POR PERMUTA A JUNDIA: JOZIANA FERREIRA DA SILVA — Matrícula 0091, CPF Nº 020.655.134-70 e RG 1432485.**

**As despesas decorrentes da presente permuta correrão por conta de dotação orçamentaria própria dos Municípios de origem, haja vistas que, a permuta é sem ônus aos municípios convenientes.**

Deste já os servidores declaram para todos os fins de direitos apresente permuta em comum acordo, sem qualquer coação por parte do Poder Executivo Municipal de Várzea e Jundiá, renunciando preempatoriamente a qualquer pretensão judicial ou extrajudicial em desfavor dos municípios.

A presente permuta terá seu período de validade de 01 de Maio de 2021 à 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescendido a qualquer momento através de ofício.

E por assim estarem em acordo assinam primeiramente os servidores com firma autêntica reconhecida em cartório, com anuência do Poder Executivo de Várzea e Jundiá, assinam o presente termos em duas vias de igual teor e forma.

Jundiá/RN, 26 de abril de 2021

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

Matricula nº 0063  
Servidor de Jundiá

**JOZIANA FERREIRA DA SILVA**

Matricula nº 0091  
Servidora de Várzea

Município de Várzea

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Município de Jundiá

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**9104F00F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100/2021**

*Designa representante da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos - MDH, na implementação do Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Senhora Josilma Guedes Lopes, inscrita no CPF sob o nº 941.967.884-91, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para ser representante da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos - MDH, na implementação do Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 26 de maio de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**025489FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000003/2021** tipo "MENOR VALOR GLOBAL", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (CNPJ: 04.482.256/0001-33)** vencedora do certame no valor global de R\$ 415.999,92 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de maio de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**737FF35F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09. **CONTRATADO:** FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 04.482.256/0001-33) - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2021 à 24 de maio de 2022 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 415.999,92 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93 -

Lagoa de Pedras/RN, 25 de maio de 2021.

Município de Lagoa de Pedras  
**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**278B5743

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2021 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2021**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de

Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – **EMPRESA REGISTRADA:** FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (CNPJ: 04.482.256/0001-33) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 415.999,92 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de maio de 2021 –

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**388AB394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 0912202001/2020 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que o Processo licitatório nº 0912202001/2020, do SRP Pregão Presencial 006/2021, fica REVOGADA pela administração, conforme justificativas acostadas ao processo em referência. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de maio de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**D30252CE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 017/2020**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 017/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** A.G.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 00.999.591/0001-52

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 001/2020

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 26 de maio à 26 de novembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de maio de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira  
**PELA CONTRATADA:** Angelina Fulco Gaag

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**82C50254

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 013/2021**

**PROCESSO Nº 2503202103/2021**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e ferramentas, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**MATERIAL DE CONSTRUCAO BELA VISTA LTDA ME - CNPJ:** 19.966.736/0001-84, vencedora de todos os **itens 01 ao 300 e 302 ao 337** com valor total de **R\$ 446.024,91 (Quatrocentos e quarenta e seis mil vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de maio de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**89FD4D90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 725/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 725/2021** Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

“RECONHECE COMO ESSENCIAIS À SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, OS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA, ESTÚDIOS DE MUSCULAÇÃO, DE ESPORTES, ARTES MARCIAIS, E CONGÊNERES DE PEQUENO, MÉDIO, E GRANDE PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Estabelece o reconhecimento das atividades das Academias de Ginástica, Estúdios de Musculação, de Esportes, Artes Marciais, e congêneres de pequeno, médio, e grande porte direcionadas à atividade física, como serviços essenciais à saúde pública no Município de Lagoa Nova, em tempos de crises ocasionados por moléstias contagiosas, pandemias e catástrofes.

**Parágrafo Único** – A essencialidade estabelecida no *caput* deste artigo abrange todas as manifestações e práticas corporais nestes locais orientadas por profissionais habilitados e registrados no Conselho Profissional, realizadas em ambientes públicos e privados, conforme estabelece a Resolução n. 046/2002 do Conselho Federal de Educação Física;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**33EBC0BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 726/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 726/2021** Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DIA DA FEIRA-LIVRE QUANDO EM DIA DE FERIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica antecipada a realização da FEIRA-LIVRE do Município de Lagoa Nova/RN, do sábado para sexta-feira anterior, quando o dia regular de funcionamento se der em dias de feriados.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**4462FAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 727/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 727/2021** Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS POVOS QUILOMBOLAS DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Lagoa Nova, o Dia Municipal dos Povos Quilombolas de Lagoa Nova/RN, a ser comemorado no dia 29 de Julho.

**Parágrafo Único** – O dia instituído no *caput* deste artigo passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** - Que se apõem Eventos que promovem a data, na semana do dia dos Povos Quilombolas de Lagoa Nova/RN, com palestras, seminários, atividades educacionais em toda rede de ensino, promoção de mídias em sites oficiais e Redes sociais do Poder Público e etc. com intuito de valorizar reconhecer a tradição e importância dos Povos Quilombolas de Lagoa Nova/RN para o nosso Município.

**Art. 3º** - Compreendem-se como povos Quilombolas, os cidadãos originários das comunidades Macambira, Buraco de Lagoa Nova e São Francisco.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**FE766C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 060/2021 – SMADMRH**

**Portaria nº 060/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que ira gozar férias no período de junho de 2021.

| MAT.   | NOME                       | SECRETARIA DE LOTAÇÃO         | PERIODO AQUISITIVO | CARGO                       | PERIODO DE GOZO         |
|--------|----------------------------|-------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Nº1433 | Wellison Pereira de Araújo | Secretaria Municipal de Saúde | 2020/2021          | Agente Comunitário de Saúde | 07.06.2021 a 06.07.2021 |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**0813CD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Em reunião ordinária do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa Nova-RN ocorrida em formato remoto através do Google Meet, às 9 horas, na sede da Casa dos Conselhos. Para discutirem a seguinte pauta: Posse dos novos membros do CMDCA, Atualização do Plano de Medidas Socioeducativas, Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ao dar início aos trabalhos o senhor Francisco Canindé Leandro o senhor presidente deu as boas vindas a todos, falou da importância do referido conselho para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para as Crianças e Adolescentes, contou com a participação de todos para fazer um conselho atuante e participativo. Para tanto foi necessário a adequação de algumas cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA. Sendo as mudanças: Secretária Municipal de Saúde - Marília Rute de Souto Medeiros - titular e Ismênia Sonelles da Silva-

titular; Secretaria Municipal de Finanças - Hercules Samuel de Lima Araújo- titular e Andrielle Tassia Medeiros Santos- suplente; Sociedade Civil: Paróquia de São Francisco de Assis- Rita de Cássia do Nascimento Medeiros- titular e Francisco Gerson da Silva Araújo-suplente; e Associações : Francimária Victor Araújo- titular e Terezinha Ferreira da Silva-Suplente e após essa posse de fato. Foi determinada pelo senhor presidente que fosse atualizado na referida portaria e publicada em diário oficial do município. Vencida esta pauta, passamos para o segundo ponto de discussão que foi formada a Comissão de Atualização do Plano de Medidas Socioeducativas do município de Lagoa Nova-RN. Sendo essa comissão composta pelos representantes das três secretarias municipais de saúde, educação e assistência social. O que fora acordado pelos conselheiros presentes, como também fora disponibilizado através do e-mail o acesso da minuta de atualização da Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA para serem discutidas e aprovadas em uma próxima reunião. Nada mais havendo a ser discutido, a reunião fora encerrada, e eu, Francimária Victor Araújo, que servi de secretária dos trabalhos, escrevi e lavei a presente ata. Que estando de acordo com o que fora discutido segue assinada por mim e demais conselheiros presentes.

Lagoa Nova-RN, 07 de Abril de 2021.

**FRANCISCO CANINDE LEANDRO**

Presidente

CMDCA / Lagoa Nova – RN

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:5DB26EBC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 059/2021 – SMADMRH**

**Portaria nº 059/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que ira gozar férias no período de maio de 2021.

| MAT.  | NOME                                | SECRETARIA DE LOTAÇÃO            | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO                 | PERÍODO DE GOZO         |
|-------|-------------------------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| Nº365 | Herywelyon Karol Pereira da Nobrega | Secretaria Municipal de Educação | 2019/2020          | Agente Administrativo | 24.05.2021 a 22.06.2021 |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio de 2021.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:DCF5D7C7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0245/2021 - GP**

**Portaria nº 0245/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **Maria de Lourdes Miguel**, matrícula nº: **295**; Cargo de **Diretora da Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **01.01.2020 a 31.12.2020** com período de gozo: **24.05.2021 a 22.06.2021**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio de 2021.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:433CB31F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0246/2021 - GP**

**Portaria nº 0246/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **Lizandra Milena Silva Pinto**, matrícula nº: **220**; Cargo de **Vice-Diretora da Escola Municipal João XXIII**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **01.01.2020 a 31.12.2020** com período de gozo: **08.01.2021 a 06.02.2021**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2021.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:41B635A1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0247/2021 - GP**

**Portaria nº 0247/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **Sheila Katucia Alves de Medeiros da Silva**, matrícula nº: **655**; Cargo de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **01.01.2020 a 31.12.2020** com período de gozo: **12.02.2021 a 13.03.2021**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**1873ACDB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0248/2021 - GP**

**Portaria nº 0248/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **José Jefferson de Oliveira Confessor**, matrícula nº: **1487**; Cargo de **Diretor da Escola Municipal João XXIII**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **01.01.2020 a 31.12.2020** com período de gozo: **10.02.2021 a 11.03.2021**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**4DF44D0E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0249/2021 - GP**

**Portaria nº 0249/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **Francisco Canindé Gomes Pereira**, matrícula nº: **357**; Cargo de **Diretor da Escola Municipal Dom José Delgado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **01.01.2020 a 31.12.2020** com período de gozo: **22.02.2021 a 24.03.2021**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E0F9D9A6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0244/2021 - GP**

**Portaria nº 0244/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **Francisco de Assis Gomes**, matrícula nº: **213**; Cargo de **Vice-Diretor da Escola Municipal Dom José Delgado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **01.01.2020 a 31.12.2020** com período de gozo: **18.01.2021 a 16.02.2021**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2021.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**1E73FFAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021. Processo Administrativo nº 358/2021.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10).**

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0007-73**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 26 de Maio de 2021

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**039BA8B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2021.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 006/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 006/2021, realizada em 10/05/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática pelo Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde, o Informatiza APS.**

**ALEXANDRE INACIO DA SILVA- CNPJ: 23.676.320/0001-61**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 1.039,50 (mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

**E BRAATZ- CNPJ: 39.266.789/0001-62**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 21.299,94 (vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

**MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).**

Lajes Pintadas/RN, em 25 de maio de 2021

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**2F844BC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2021.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 006/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 006/2021 com início 27 de abril de 2021, realizada em 10 de maio de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ALEXANDRE INACIO DA SILVA- CNPJ: 23.676.320/0001-61**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 1.039,50 (mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

**E BRAATZ- CNPJ: 39.266.789/0001-62**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):2; totalizando o valor de **R\$ 21.299,94 (vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

**MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).**

Lajes Pintadas/RN, 25 de maio de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**2AF3D17B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021.**

**Pregão Eletrônico nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) **LUCIANO DA CUNHA GOMES**, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** **ALEXANDRE INACIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.676.320/0001-61, com sede à RUA MESTRE SILVERIO BARRETO, 64, CENTRO, ARREIA BRANCA/RN CEP:59655000.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática pelo Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde, o Informatiza APS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1014 - INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Lajes Pintadas/RN, 25 de maio de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES.**  
Prefeito – Contratante e

**ALEXANDRE INACIO DA SILVA**  
Contratado.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**1A2DCDA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021.****Pregão Eletrônico nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** E BRAATZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.266.789/0001-62, com sede à RUA JOÃO PORTO, 1554, IGRA SUL, Lajes Pintadas/RN CEP:95.560-000. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática pelo Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde, o Informatiza APS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1014 - INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL: R\$ 21.299,94** (vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Lajes Pintadas/RN, 25 de maio de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES.**

Prefeito – Contratante e

**EDSON BRAATZ**

Contratado.

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**3FB57F79**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021.****Pregão Eletrônico nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.633.952/0001-21, com sede à RUA 117, 2770, PLANALTO MARTINS, MARTINS/RN CEP:59.800-000. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática pelo Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde, o Informatiza APS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1014 - INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

Lajes Pintadas/RN, 25 de maio de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES.**

Prefeito – Contratante e

**FRANCISCO KLEBER HENRIQUE SILVA**

Contratado.

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**6E6CB9BC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25050221

NOME DO CREDOR: STRADA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.321.326/0001-05

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A 2ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO L200 PICK UP CABINE DUPLA SPORT TRITON GL 2 4 4X4 ANO MODELO 2020 2021 PLACA RGF9E00 QUE É UTILIZADO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTA MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 470,00 ( QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

Lucrécia/RN 26 DE MAIO DE 2021.

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**53AE6E6B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25050121

NOME DO CREDOR: STRADA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.321.326/0001-05

**OBJETO:** : CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A 2ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO L200 PICK UP CABINE DUPLA SPORT TRITON GL 2 4 4X4 ANO MODELO 2020 2021 PLACA RGF9E00 QUE É UTILIZADO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTA MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 1.241,00

Lucrécia/RN 26 DE MAIO DE 2021.

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**C5662012**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei

8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25050321

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ROGÉRIO GAUDÊNCIO  
64171132134

CNPJ: 28.458.056/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MASCARAS PERSONALIZADAS COM ELÁSTICO BRANCA COM EMBLEMA EM DUAS CAMADAS DE PROTEÇÃO EM TECIDO

VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 ( QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

Lucrécia/RN 26 DE MAIO DE 2021.

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
Código Identificador:1F9010B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2021057

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25050321

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO

ROGÉRIOGAUDÊNCIO64171132134

CNPJ.....: 28.458.056/0001-03

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MASCARAS PERSONALIZADAS COM ELÁSTICO BRANCA COM EMBLEMA EM DUAS CAMADAS DE PROTEÇÃO EM TECIDO

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.050,00 ( QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601 Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Classificação econômica 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA no valor de R\$ 4.050,00 ( QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 26 DE MAIO DE 2021 Á 26 DE JUNHO DE 2021

DATA DA ASSINATURA.....26 DE MAIO DE 2021

CONTRATO Nº.....: 2021036

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18030121

CONTRATANTE.....: EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: MARIA AUDERLÂNDIA DE OLIVEIRA DA CUNHA

CPF.....: 051.500.444-82

OBJETO.....: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTÍNUA DE FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA 25% DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.147,67 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 5003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO no valor de R\$ 3.147,67 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA.....: 19 DE MARÇO DE 2021 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA.....23 DE MARÇO DE 2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE DATAS

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
Código Identificador:D5E1FF46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 343**

**Lei nº 343, de 24 de Maio de 2021**

INSTITUI A CAMPANHA “JUNHO VIOLETA”, EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art.1º-** Fica instituída no município de Marcelino Vieira a campanha “JUNHO VIOLETA”, a ser realizada, anualmente, no mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população para ajudar na prevenção do **Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa**.

**Parágrafo único.**Fica incluído, a campanha “JUNHO VIOLETA”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Marcelino Vieira, no mês de junho e terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

**Art. 2º-**Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor violeta com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de junho.

**Art. 3º-**A campanha "JUNHO VIOLETA" poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação, de saúde e da assistência social da rede municipal durante o mês de junho e poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

**I-** alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa;

**II-** contribuir para a redução dos casos de violência;

**III-** estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

**IV-** estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção; e

**V-** utilização do laço de fita na cor violeta.

**Art. 4º-**O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 5º-**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de maio de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
Código Identificador:F9219BF6

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 344**

**Lei nº 344, de 24 de Maio de 2021**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS/AS TRABALHADORES/AS EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA COMO GRUPO PRIORITÁRIO NA VACINAÇÃO PARA O COMBATE E ERRADICAÇÃO DO VÍRUS COVID-19 EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA.

O Prefeito de Marcelino Vieira-RN, Kerles Jácome Sarmento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, faz saber a todos que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam incluídos/as os/as trabalhadores/as em educação no município de Marcelino Vieira no grupo prioritário do calendário de vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19 em todo o território do município, como medida de proteção e segurança, à saúde e vida dos/as trabalhadores/as supracitados/as, que poderão estar expostos/as à pandemia do coronavírus nas escolas do território vieirense.

Parágrafo Único - São considerados/as Trabalhadores/as em Educação, alcançados/as pelos benefícios desta Lei, todos/as aqueles/as profissionais professores, de todas as categorias, que estejam atuando nas unidades escolares no município de Marcelino Vieira.

**Art. 2º.** A vacinação dos/as Trabalhadores/as em Educação será operacionalizada pelo órgão municipal competente, permitida a realização de convênios ou parcerias para a sua execução, de forma gratuita, àqueles/as trabalhadores/as de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde Pública, suplementadas, caso necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em, 24 de maio de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

**Código Identificador:BBBF3C30**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 345**

**Lei nº 345, de 24 de Maio de 2021**

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA A CAMPANHA QUEBRANDO O SILÊNCIO, A SER REALIZADA NO QUARTO SÁBADO DO MÊS DE AGOSTO”.

O Prefeito de Marcelino Vieira-RN, Kerles Jácome Sarmento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, faz saber a todos que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Marcelino Vieira a Campanha Quebrando o Silêncio, a ser realizada na quarta semana do mês de agosto.

**Art. 2º.** A Semana “Quebrando o Silêncio” terá por finalidade:

I – Esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças e os idosos;

II – Informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos;

III – estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias.

**Art. 3º.** Nessa Semana serão realizadas atividades como fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas a este tema.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de maio de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

**Código Identificador:4E520A47**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25

**Contratado:** RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA- CNPJ: 06.098.753/0001-68.

**Do Objeto:**

Contratação de empresa para aquisição de vacinas contra febre aftosa e brucelose, destinados às campanhas de vacinação dos rebanhos de animais do Município de Maxaranguape/RN.

**Do Valor:**

R\$ 1.837,33 (Hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)

**Da Dotação Orçamentária:**

Unidade: 021102 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário;

Ação: 2.107 – Aquisição de vacinas para doação aos pequenos e médios agricultores;

Natureza: 3.3.90.32.00 – Material, bens ou serviços para distribuição gratuita;

Fonte: 10010000 – Recursos ordinários;

**Da Vigência:**

26 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Da Fundamentação:** O presente contrato fundamenta-se no Art. 24, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Das Assinaturas:**

Contratante:LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA– Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

Contratada LEONARDO VIDAL BARBOSA – Sócio, CPF: 06.098.753/0001-68

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:96B1A686**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 070/2021**

*Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.*

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº. 039/2021** junto a empresa **RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA- CNPJ: 06.098.753/0001-68.**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vacinas contra febre aftosa e brucelose, destinados às campanhas de vacinação dos rebanhos de animais do Município de Maxaranguape/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar o Servidor **JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO**, CPF nº. 790.XXX.XX4-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supramencionado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 26 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**32BECACE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 021, DE 25 DE MAIO DE 2021**

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, O SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nova LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e a necessidade de constante aperfeiçoamento do processo de compras e, ainda,

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em coordenar, controlar e avaliar as aquisições de Bens e Serviços da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Cadastro de Fornecedores, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta pelo Sistema eletrônico de Cadastro de Fornecedores.

**Art. 2º** - O cadastramento de fornecedores e a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) são condições necessárias para participar de processos licitatórios e realizar as contratações deles decorrentes no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e deste Decreto Municipal.

**Art. 3º** - O Cadastro de Fornecedores alimentará o banco de dados de pessoas físicas e jurídicas que contratam ou manifestam interesse em contratar com a Administração Pública Municipal;

**Art. 4º** - O Sistema de Cadastro de Fornecedores emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CRC), documento esse para comprovar a situação cadastral do fornecedor, pessoa física ou jurídica, na Administração Pública Municipal, no tocante à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, bem como à eventuais sanções administrativas decorrentes de descumprimento da legislação ou irregularidade na execução contratual;

**Art. 5º** - Para a realização do cadastramento ou atualização do cadastro quando se-tratar de fornecedor Pessoa Jurídica, a documentação exigida será:

**DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS:**

- 1) Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial; ou
- 2) Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado; ou
- 3) Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 4) Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- 5) Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6) CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- 7) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 8) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL: no prazo de sua validade;
- 9) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: no prazo de sua validade;
- 10) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS: no prazo de sua validade;
- 11) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT): no prazo de sua validade;
- 12) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA: no prazo de sua validade, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 13) COPIA DO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) DOS SOCIOS: autenticados;
- 14) COPIA DO CPF/MF DOS SOCIOS: autenticados;
- 15) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS SOCIOS: autenticados;
- 16) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: autenticada;
- 17) REGISTRO OU INSCRIÇÃO REGULAR NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, a qual a Empresa seja filiada (CREA, CRA, e outros conselhos fiscalizadores das profissões): autenticada.

**Art. 6º** - Para a realização do cadastramento ou atualização do cadastro quando se-tratar de Fornecedor Pessoa Física, a documentação exigida será:

- 1) COPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG): autenticada;
- 2) CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – (CPF): autenticada;
- 3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS SOCIOS: autenticados;
- 4) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: autenticada;
- 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 6) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL: no prazo de sua validade;
- 7) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: no prazo de sua validade;
- 8) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT): no prazo de sua validade;
- 9) REGISTRO OU INSCRIÇÃO REGULAR NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, a qual a pessoa é filiada, quando se tratar de mão de obra técnica qualificada: autenticada.

**Art. 7º** - O Setor de Licitações e Contratos será o órgão gestor do Cadastro de Fornecedores, e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I. gerenciar, manter e aperfeiçoar o Cadastro de Fornecedores do Município;

II. articular-se com órgãos e entidades de outros níveis de governo e esferas de poder, com vistas a integrar e disciplinar a utilização de banco de dados de empresas inidôneas ou suspensas, para fins de consulta de habilitação em processos licitatórios e celebração de contratos; e

III. instituir e disciplinar o procedimento e as competências para apuração de irregularidades cometidas por pessoas físicas e jurídicas nas licitações, fornecimentos ou execuções contratuais no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 8º** - O Gestor do Cadastro de Fornecedores será responsável para examinar a veracidade da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e a regularidade das certidões obrigatórias para deferir a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), que será emitido por meio do sítio oficial do município, poderá ser utilizado para substituir a documentação referida neste artigo, desde que conste a numeração e a validade, no que couber, de cada documento listado no certificado, nos termos do art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

**Art. 9º** - A regularidade do CRC será condição necessária para celebração e execução de instrumento contratual ou equivalente, decorrente de licitação ou contratação direta para assinatura e ata de registro de preços para conclusão de procedimento de compra eletrônica e para pagamento às pessoas físicas e jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

**Art. 10º** - Os órgãos e entidades deverão informar ao Gestor do Cadastro de Fornecedores, na forma definida por este, as ocorrências de penalidade de fornecedores relativas a licitações, fornecimentos ou execuções contratuais.

**Parágrafo único.** Nos casos de sanções que se estendam às demais Unidades Contratantes ou a toda Administração Pública, os órgãos e entidades deverão enviar para o Gestor do Cadastro de Fornecedores a publicação da penalidade na imprensa oficial.

**Art. 11º** - A veracidade e a fidelidade dos documentos apresentados para a inscrição no Cadastro de Fornecedores são de responsabilidade dos representantes legalmente constituídos.

**Art. 12º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Messias Targino, 25 de maio de 2021.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**A5249022

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 061 /2021**

A Prefeita do Messias Targino/RN, Francisca Shirley Ferreira Targino, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, Gessica Regilânia Alves de Medeiros, Coordenadora Municipal do Centro de Referência de Assistência Social, CPF nº 083.797.254-09, para exercer a função de representante do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Messias Targino/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Messias Targino/RN, 24 de Maio de 2021.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**74EABA01

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 064/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO**, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/06/2021 a 30/06/2021 referente ao período do ano de 2020, ao servidor (a), **ANTUNINO DANTAS DA COSTA**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/07/2021.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*

*Palácio da Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 26 de maio de 2021.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**9917224C

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO PE Nº 0006/2021**

A CPL, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, tornar público o Pregão Eletrônico nº 0006/2021, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para o fornecimento de material de uso hospitalar e injetáveis**, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; que ser realizará no dia 09 de JUNHO de 2021, a partir de 09:h01min, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Messias Targino, 24 de maio de 2021

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

**Código Identificador:**5C4122BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 269/2021-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Municipal 511/2021, de 11 de março de 2021;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** – **NOMEAR**, os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Montanhas/RN, conforme disposição abaixo:

**1 - SEGUIMENTO – REPRESENTANTES DA GESTÃO:**

1 – Maria José Silva - Secretária Municipal de Saúde (Titular);

- Luzia Farias de Oliveira - Secretária Adjunta (Suplente);
- 2 - Jussier Araújo do Nascimento - Chefe de Gabinete (Titular);
- Wanessa Rayssa Oliveira de Farias – Assessora Administrativa (Suplente);
- 3 - Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante – Secretária Municipal de Educação (Titular);
- Marcleide da Silva Moura – Professora - SME (Suplente).

## **2 - SEGUIMENTO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**

- 4 - Elizângela Maria Varela da Costa - ACS (Titular);
- André Gustavo Seixas Concentino de Medeiros – Farmacêutico (Suplente);
- 5 - Daniel Cordeiro da Silva – ACE (Titular);
- Dauton Felipe Coutinho Duarte Silva - Médico (Suplente);
- 6 - Janaine Elaine de Melo e Silva - Enfermeira ESF (Titular);
- Silvânia Joaquim da Silva – ACS (Suplente).

## **3 - REPRESENTATIVIDADE DOS DEMAIS SEGUIMENTOS:**

### **3.1 – RELIGIOSO**

#### **3.1.1 - IGREJA CATÓLICA**

- 7 - Manoel Soares de Oliveira do Nascimento (Titular);
- Sabrina Pedrosa de Araújo Souza (Suplente).

#### **3.1.2 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**

- 8 - Wedson Nery Moreira (Titular);
- Elizama Raquel Costa de Melo (Suplente).

#### **3.1.3 - IGREJA DE CRISTO NO BRASIL**

- 9 - Midian Carlos da Silva (Titular);
- Raiane Samara da Silva (Suplente).

### **3.2 – ASSOCIAÇÕES:**

#### **3.2.1 - ASSOCIAÇÃO DO INGÁ**

- 10 - Reginaldo Pedro Fidelis (Titular);
- Alexandro da Silva Souza (Suplente).

#### **3.2.2 - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA**

- 11 - Odelita Pessoa da Costa Camarão (Titular);
- Maria Conceição Medeiros Costa (Suplente).

### **3.3 – SINDICATOS:**

#### **3.3.1 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

- 12 - Miguel Manoel dos Santos (Titular);
- Francisco Canindé da Silva (Suplente).

**ART. 2º.** – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**BFA883CC

## **PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RESOLUÇÃO 005/2021 - CMS**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Montanhas (CMS), por suas competências regimentais e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal nº 511, de 2021, em sua Nona Reunião Extraordinária,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a formação da nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Montanhas/ RN referente ao biênio 2021/2020.

A mesa diretora do CMS biênio 2021/2022 passa a ser composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Jussier Araújo do Nascimento

**CPF:** 072.264.954-14

**Endereço:** Rua Manoel Pinheiro nº 307, centro, Montanhas/ RN.

**Vice-presidente:** Daniel Cordeiro da Silva

**CPF:** 046.997.914-33

**Endereço:** Rua Alexandre da Silva nº 117, Nova Esperança, Nova Cruz/ RN.

**1º Secretário:** Wanessa Rayssa Oliveira de farias

**CPF:** 076.211.944-64

**Endereço:** Rua Joaquim Inácio nº232, Centro, Montanhas/ RN.

**2º Secretário:** Wedson Nery Moreira

**CPF:** 106.584.504-92

**Endereço:** Rua Severino Américo nº 13, centro, Montanhas/ RN.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas, 13 de maio de 2021.

Homologo a Resolução Nº 005/2021 de 13 de maio de 2021, nos termos de delegação de competência.

**ROBSON ALVES PESSOA LIMA DE MENDONÇA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C8932603

## **PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 292/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a readaptação profissional ao servidor JOSÉ CLEMILSON DE SOUZA, por 03 (três) meses, do cargo de Conductor de Ambulância para Vigia, na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da limitação verificada e atestada por meio de inspeção médica.

**Art. 2º** - O servidor atuará na Unidade Mista Santa Isabel, cumprindo sua carga horária semanal, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** - O servidor deverá apresentar, 15 (quinze) dias antes do término do prazo da readaptação, laudos médicos que comprovem seu estado de saúde.

**Parágrafo único:** O não cumprimento do previsto no caput deste artigo, resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Montanhas RN, 21 de maio de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3F3D202C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 293/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** o servidor municipal, **LUIZ EDUARDO ALVES**, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0202574, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, a partir desta data.

**Art. 2º** - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Montanhas RN, 25 de maio de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**1D7AF413

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 294/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **NOMEAR** a senhora, **FRANCIMÁRIA BARBOSA DE MEDEIROS SILVA**, portadora do CPF/MF sob o número 038.817.824-86, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE GERAL DA UMSI**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

**ART. 2º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Montanhas/RN, em 25 de maio de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2B5116B3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 011/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021**

**OBJETO: Registro de Preços para contratação empresa especializada no fornecimento de peças de veículos leves e motocicletas.**

No dia 26 de maio de 2021, às 14h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 007/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)”**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação empresa especializada no fornecimento de peças de veículos leves e motocicletas.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 011/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedoras as empresas:

**D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 24.295.246/0001-04, saiu vencedora no LOTE 01 VEÍCULOS LEVES; totalizando o valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, com desconto percentual de 26% (Vinte e seis por cento).

**ELETRO PEÇAS LTDA** - CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedora no LOTE 02 MOTOCICLESTAS; totalizando o valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, com desconto percentual de 25% (Vinte e cinco por cento).

Montanhas/RN, 26 de maio de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMM/RN  
Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**85CD975B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 011/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação empresa especializada no fornecimento de peças de veículos leves e motocicletas.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, nomeado pela Portaria nº 007/2021, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

**D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 24.295.246/0001-04, saiu vencedora no LOTE 01 VEÍCULOS LEVES; totalizando o valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, com desconto percentual de 26% (Vinte e seis por cento).

**ELETRO PEÇAS LTDA** - CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedora no LOTE 02 MOTOCICLESTAS; totalizando o valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, com desconto percentual de 25% (Vinte e cinco por cento).

Montanhas/RN, 26 de maio de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**DAEF514C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE**  
**PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, que a empresa **A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.999.591/0001-52**, foi considerada “CLASSIFICADA” e conseqüentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global: **R\$ 302.159,08 (trezentos e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos)**.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 26 de maio de 2021.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**66B61987

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.069 DE 25 DE MAIO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:** no uso de suas atribuições legais

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação de bens deste Município, conforme tabela abaixo:

| QUANTIDADE | BEM MÓVEL (VEÍCULO)   |
|------------|---|
| 01         | VEÍCULO RENAULT CLIO 2010/2010, PLACA NNJ 9114              |
| 01         | VEÍCULO FIAT FIORINO 2008/2008, PLACA MYL 8976              |
| 01         | VEÍCULO HAFEI TOWNER MINIVAN 7P L 2011/2011, PLACA NOG 4109 |
| 01         | VEÍCULO HAFEI TOWNER PICKUP US 2011/2012, PLACA OJZ 1379    |

**Parágrafo Único.** A alienação de que trata este artigo obedecerá a norma contida na Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º.** Os recursos advindos da alienação referida no artigo 1º desta Lei serão utilizados na compra de veículos novos, para uso do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 25 maio de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**331466B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº267/2021 - GP**

Cessão de Servidor (a)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ceder o Servidor Público Municipal **EDMILSON RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 0000687, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desenvolver as suas atividades junto a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, por um período de 2 (dois) anos, a contar da data de vigência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 25 de Maio de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**951DBBA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Assessoria Jurídica, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

**NOTIFICAR**

A empresa **HGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 34.706.708/0001-84, com sede na Av Governador Walfredo Gurgel, 603, Sala C, Cidade Alta, Natal/Rn, CEP: 59025-460, Telefone: (84) 9930-0080, e-mail: MARCONEDIGICON@GMAIL.COM, representante legal Herick Graciano de Almeida, CPF: 016.687.194-01, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial nº 29/2020, nos termos da ata de julgamento constante do processo administrativo nº 205325/2020, pelos fatos a seguir deduzidos:

01. *Ab initio*, cumpre destacar que o Município Notificante solicitou Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha, para veículos lotados na Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, conforme o Pregão Presencial nº 29/2020.

02. **Ocorre que, até a presente data a empresa Notificada não efetuou a entrega do material solicitado nas Notas de Empenho n.ºs 36/2021, 74/2021 e 94/2021.**

03. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93, entre outras sanções previstas no edital.

“O artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) estabelece que: o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.”

**04. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.**

05. A notificante e a notificada como já mencionado, celebraram um contrato de fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha, para veículos lotados na Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, conforme o Pregão Presencial nº 29/2020.

06. Ocorre que a empresa está descumprindo a execução do contrato e as cláusulas em que a execução está prevista, uma vez que as cláusulas 6.1. do Termo de Referência, e 16.1 e 16.2 do Edital preveem que a empresa contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens, bem como que a entrega dos itens deverão ocorrer de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras de acordo com a necessidade da Administração.

07. Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, **cabendo a Notificada promover a devida regularização dos serviços solicitados, em até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da presente.**

08. E, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 24h (vinte e quatro) horas para apresentação de defesa prévia com a justificativa de inadimplemento, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na cláusula 17 do Edital e nos termos da Cláusula 13 da Ata de Registro de Preços.

09. A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 21 de maio de 2021.

**VIVIANA MORAIS PEREIRA**

Assessora Jurídica  
OAB/RN 17.139

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:00735E42

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Assessora Jurídica, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

#### NOTIFICAR

A empresa **SILVIA SOUZA DE ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 31.037.677/0001-28, com sede na Rua Doutor Poty Nobrega, 1945, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-180, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 001/2020, nos termos da ata de julgamento constante do processo administrativo nº 205204/2020, pelos fatos a seguir deduzidos:

01. *Ab initio*, cumpre destacar que o Município Notificante solicitou aquisição de materiais e EPI's para serem utilizados pelos profissionais de saúde e colaboradores dos serviços essenciais, como medida de combate ao enfrentamento do novo Corona vírus (Covid-19) no município de Monte Alegre/RN, conforme o Pregão Eletrônico nº 001/2020.

02. Ocorre que, até a presente data a empresa Notificada não efetivou a entrega do material solicitado na Nota de Empenho 151/2021, qual seja: Item 0026789 – Kit de vestimenta de corpo inteiro de Segurança confeccionada em tecido Hidrorrepelente cretone (tela) (68% algodão e 32% poliéster), composta de: Camisa com mangas compridas, gola padre com fechamento em velcro, com ajuste na barra através de cordão de nylon; Calça tipo pijama com ajuste através de cordão de nylon, com reforço em tecido sintético impermeável (82,0% Pvc e 18,0% poliéster) nas partes abaixo dos joelhos; Boné tipo árabe com aba de polipropileno e saia para proteção da cabeça, pescoço e ombros, com fechamento frontal; Viseira de poliéster transparente com elástico para ajuste, luva de borracha, bota de borracha, na quantidade e marca solicitada no empenho.

03. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93, entre outras sanções previstas no edital.

“O artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) estabelece que: o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.”

**04. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.**

05. A notificante e a notificada como já mencionado, celebraram um contrato de fornecimento de aquisição de materiais e EPI's para serem utilizados pelos profissionais de saúde e colaboradores dos serviços essenciais, como medida de combate ao enfrentamento do novo Corona vírus (Covid-19) no município de Monte Alegre/RN.

06. Ocorre que a empresa está descumprindo a execução do contrato e as cláusulas em que a execução está prevista, uma vez que as cláusulas 3.1.2. e 3.1.3 do Termo de Referência preveem que a empresa contratada terá o prazo de 3 (três) dias corridos após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida, bem como que a entrega dos itens deverão ocorrer de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho.

07. Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, **cabendo a Notificada promover a devida regularização dos serviços solicitados, em até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da presente.**

08. E, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 24h (vinte e quatro) horas para apresentação de defesa prévia com a justificativa de inadimplemento, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na cláusula 21 do Edital e nos termos da Cláusula 6 da Ata de Registro de Preços.

09. A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 21 de maio de 2021.

**VIVIANA MORAIS PEREIRA**

Assessora Jurídica  
OAB/RN 17.139

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:C7E80213

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33,

Centro, Monte Alegre/RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Assessoria Jurídica, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

#### NOTIFICAR

A empresa **CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.420.817/0001-23, com sede na Rua Crisântemo, Qd 07 LOTE 2, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74375-530, Telefone: (045) 3251-1461, por seu representante legal, Carlos Henrique Pereira - CPF: 011.906.741-22, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 009/2020- Sistema de Registro de Preços, nos termos da ata de julgamento constante do processo administrativo nº 205327/2020, pelos fatos a seguir deduzidos:

01. *Ab initio*, cumpre destacar que o Município Notificante solicitou a Aquisição de Medicamentos da Farmácia básica, conforme o Pregão Eletrônico nº 009/2020.

02. Ocorre que, até a presente, data a empresa Notificada não efetivou a entrega do material solicitado, permanecendo silente, apesar de ter-lhe sido enviada a relação dos empenhos pendentes de entrega.

03. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8.666/93, entre outras sanções previstas no edital.

*“O artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) estabelece que: o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.”*

04. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

05. A notificante e a notificada como já mencionado, celebraram um contrato de fornecimento de materiais cujo objeto consiste em na aquisição de medicamentos da farmácia básica, em Monte Alegre/RN.

06. Ocorre que a empresa está descumprindo a execução do contrato, uma vez que as cláusulas 3.1.2 e 3.1.3 do Termo de Referência preveem que a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida, bem como que a entrega dos itens deverão ocorrer de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho.

07. Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, cabendo a Notificada promover a devida regularização dos serviços solicitados, em até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da presente.

08. E, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 24h (vinte e quatro) horas para apresentação de defesa prévia com a justificativa de inadimplemento, acompanhada de documentos comprobatórios, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na cláusula 21 do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020 e nos termos da Cláusula 6 da Ata de Registro de Preços nº 94/2020.

09. A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 27 de abril de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**VIVIANA MORAIS PEREIRA**

OAB 17.139 RN

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**955CFB11

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Assessoria Jurídica, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

#### NOTIFICAR

A empresa **F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 34.831.376/0001-60, com sede na R Dois, 25, Loja 004, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53444-380, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 004/2020, nos termos da ata de julgamento constante do processo administrativo nº 205234/2020, pelos fatos a seguir deduzidos:

01. *Ab initio*, cumpre destacar que o Município Notificante solicitou aquisição de materiais e equipamentos permanentes de uso médico-hospitalar a serem utilizados no enfrentamento da pandemia de Corona vírus (Covid-19), conforme o Pregão Eletrônico nº 004/2020.

02. Ocorre que, até a presente data a empresa Notificada não efetivou a entrega do material solicitado.

03. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93, entre outras sanções previstas no edital.

*“O artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) estabelece que: o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.”*

04. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

05. A notificante e a notificada como já mencionado, celebraram um contrato de fornecimento de materiais cujo objeto consiste em na Aquisição de materiais e equipamentos permanentes de uso médico-hospitalar a serem utilizados no enfrentamento da pandemia de coronavírus (Covid-19), em Monte Alegre/RN.

06. Ocorre que a empresa está descumprindo a execução do contrato e as cláusulas em que a execução está prevista, uma vez que as cláusulas 3.1.2. e 3.1.3 do Termo de Referência preveem que a empresa contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida, bem como que a entrega dos itens deverão ocorrer de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho.

07. Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, cabendo a Notificada promover a devida regularização dos serviços solicitados, em até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da presente.

08. E, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 24h (vinte e quatro) horas para apresentação de defesa prévia com a justificativa de inadimplemento, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na cláusula 21 do Edital e nos termos da Cláusula 6 da Ata de Registro de Preços.

09. A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida

no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 05 de abril de 2020.

**VIVIANA MORAIS PEREIRA**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**76F27635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para motos das marcas Honda e Yamaha para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.**

A sessão pública será realizada no dia 11 (onze) de junho de 2021, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal.

Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 023/2021 publicado em 6 de maio de 2021 onde em seu Art. 2º destaca:

As novas medidas para enfrentamento decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), ficam definidas nos termos deste Decreto, ficando SUSPENSO o atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails: [gabinete@montealegre.rn.gov.br](mailto:gabinete@montealegre.rn.gov.br) ou [adm@montealegre.rn.gov.br](mailto:adm@montealegre.rn.gov.br)) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br) e pelo site: [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br).

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DE25A221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado veicular para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN** com vistas ao atendimento das necessidades da demanda do Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 11 (onze) de junho de 2021, às 09:00 (Nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal.

Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 023/2021 publicado em 6 de maio de 2021 onde em seu Art. 2º destaca:

As novas medidas para enfrentamento decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), ficam definidas nos termos deste Decreto, ficando SUSPENSO o atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails: [gabinete@montealegre.rn.gov.br](mailto:gabinete@montealegre.rn.gov.br) ou [adm@montealegre.rn.gov.br](mailto:adm@montealegre.rn.gov.br)) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br) e pelo site: [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br).

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**81B8A23B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 030/2021 PROCESSO DE Nº 030510/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INSTITUTO DE OLHOS DE NATAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.934.718/0001-71 para **Contratação de Clínica de Olhos Especializada para procedimento médico em atendimento ao paciente assistido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monte das Gameleiras/RN.**, no valor global de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de maio de 2021.

**JAILTON FELIX PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**AD1E422A

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 028/2021 PROCESSO DE Nº 170508/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 28.910.694/0001-13 para **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Bolsa, Toalhas e mascaras artesanal destinado atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monte das Gameleiras/RN.**, no valor global de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de maio de 2021.

**JAILTON FELIX PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**23018F34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 178/2021.**

**PORTARIA Nº. 178/2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 008/2021 - GP, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à Sr<sup>a</sup>. **Maria Helena Leite de Queiroga**, Prefeita Constitucional, para fazer face as despesas com locomoção até a Capital do Estado.

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesse do Município no Escritório R.J. Assessoria a Municípios – LTDA, em Natal/RN.

**Local de destino:** Natal/RN.

**Período do Afastamento:** Partida no dia 27/05/2021 as 11h e retorno no dia 28/05/2021 as 17h.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de maio de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
Código Identificador:6EE22110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº**  
**82/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**Considerando**, que o atual momento continua exigindo da Administração Pública Municipal atuação eficaz na prevenção e combate ao Covid-19;

**Considerando**, a necessidade de aquisição dos itens constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Saúde, se enquadra no que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

**“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.**

**Considerando**, a documentação acostada aos autos do Processo nº 82/2021;

**Considerando**, Parecer Jurídico Favorável;

**RESOLVE:**

**Primeiro: Dispensar de Licitação**, com base art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Contratação de empresa para Aquisição de Lavatórios (Pias) Portáteis, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Ouro Branco – RN, no enfrentamento da pandemia.

**Segundo: Autorizar** a contratação da empresa ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO COSTA 11655713400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.422.411/0001-90, com sede no Sítio São Roque, nº 05 – Ouro Branco/RN – CEP: 59347-000, no valor total de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

**Terceiro: Aplicar** os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

|                       |           |  |
|-----------------------|-----------|--|
| Unidade Orçamentária: | 06.001    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| Função:               | 10        | SAÚDE  |
| Sub-Função:           | 122       | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |
| Programa:             | 0004      | SAÚDE PARA TODOS   |
| Ação:                 | 1057      | Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias   |
| Natureza:             | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |
| Fonte:                | 12140000  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Região:               | 0001      | Ouro Branco  |
| Setor:                | 001       | ADMINISTRAÇÃO  |
| Valor:                | 11.040,00 | Onze Mil e Quarenta Reais  |

**Quarto: Determinar** a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes do que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 26 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:B7F153E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 22**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE**  
**GESTÃO FISCAL DO 1 QUADRIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |               |                    |
|--|---------------|--------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 |               | Exercício: 2021    |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021  |               |                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR         | ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida   | 17.205.674,49 |                    |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR         | % SOBRE RCL        |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 8.471.790,17  | 49,24              |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 9.291.064,22  | 54,00              |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 8.826.511,01  | 51,30              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR         | % SOBRE RCL        |
| Dívida Consolidada Líquida   | 10.078.162,40 | 58,57              |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 20.646.809,39 | 120,00             |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR         | % SOBRE RCL        |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 3.787.581,76  | 22,00              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR         | % SOBRE RCL        |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.752.907,92  | 16,00              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.204.397,21  | 7,00               |

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 32.115,10)

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**B05E9824

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**015/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Dunas Assessoria e Consultoria Ltda - CNPJ: 30.248.766/0001-50

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de softwares de controle.

Valor Total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 05/01/2021 a 05/01/2022.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 015/2020 - Lei 8.666/93; e Lei 10.520/2002.

Parazinho/RN, 05 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito - Contratante

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Contratado

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**7B8B79E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 496/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 07/2021**

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às **08:00 (horário local)** do dia **11/06/2021** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **SERVIÇO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA** conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**3DD9CDC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 255/2021**

**PORTARIA DE Nº 255/2021-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

|  |                     |                        |                         |
|--|---------------------|------------------------|-------------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b> Gerbeson Carlos Batista Dantas                                |                     |                        |                         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 121378-4   |                     |                        |                         |
| <b>D.I:</b> 003.127.358  |                     |                        |                         |
| <b>CARGO:</b> Diretor Técnico Urbanismo, Obras e Serviços                          |                     |                        |                         |
| <b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes                |                     |                        |                         |
| <b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Audiência na Secretaria de Estado de Agricultura. |                     |                        |                         |
| <b>DESTINO:</b> Natal/RN   |                     |                        |                         |
| <b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 26/05/2021  |                     |                        |                         |
| <b>QTDE</b>  | <b>TIPO</b>         | <b>Vr. Unit. (R\$)</b> | <b>Vr. Total. (R\$)</b> |
| 01   | Diária sem pernoite | 125,00                 | 125,00                  |
| <b>Total a pagar</b>   |                     |                        | <b>125,00</b>           |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 24 de maio de 2021 de

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**3B5646A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE**  
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP Nº**  
**016/2021**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial SRPN.º 016/2021, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e orientação de folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF, RAIS dos servidores do município de Passagem/RN. Realizado no dia 17 de maio de 2021, às 10h30min teve como empresa vencedora AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 10.552.820/0001-40, perfazendo o valor total no item 001 R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Passagem/RN, 26 de maio de 2021

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Breno Ranieri Barreto de Lima  
**Código Identificador:**94478CF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 016/2021**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 016/2021, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e orientação de folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF, RAIS dos servidores do município de Passagem/RN. Realizado no dia 17 de maio de 2021, às 10h30min teve como empresa vencedora AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 10.552.820/0001-40, perfazendo o valor total no item 001 R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Passagem/RN, 26 de maio de 2021

**DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**F2739E6E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 020/2021**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, na modalidade pregão presencial acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada para sessão de direito de uso de sistema integrado diversos, para o Município de Passagem/RN – Início do credenciamento: 08:30 horas do dia 10/06/2021. Abertura da sessão: às 08:45 horas do dia 10/06/2021. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, 26 de maio de 2021

**À COMISSÃO****Publicado por:**Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**560BE990**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 062/21**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16040004/21  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **ANDRADE E BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.337.018/0001-58, sede na rua Manoel Bitencourt, 20, centro, João Câmara/RN. CEP 59550-000. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN. No valor estimado de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais.), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 26 de maio de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**2B6BC5D1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 063/21**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26040063/21  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **FRANCIVALDO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CNPJ 05.314.781/0001-02, situada na Rua Felipe Camarão, cidade alta, Natal/RN, CEP 59025-200. Contratação

de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos para a Prefeitura Municipal de Passagem-RN. No valor estimado de R\$ 10.465,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais.), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 25 de maio de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**38D849D1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 065/21**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30040065/21  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **FRANCISCO CANINDÊ AMÂNCIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF 026.287.434-26, situada no sítio cipoal, zona rural, Passagem/RN, CEP 59259-000. Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de soldas em geral e serviço de torno, para manutenção em equipamentos e máquinas das diversas secretarias do município de Passagem/RN. No valor estimado de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais.), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 25 de maio de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**317778BC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210185**

CONTRATO Nº.....: 20210185

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.761,40 (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 15.761,40

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2021

**Publicado por:**Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**2D770E75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210180**

CONTRATO Nº.....: 20210180

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: FRANCIVALDO DA SILVA BARBOSA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos para a Prefeitura Municipal de Passagem-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.465,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.465,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
Código Identificador:F7FAC371**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210184**

CONTRATO Nº.....: 20210184

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO CANINDÉ AMÂNCIO DOS SANTOS

OBJETO.....: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de soldas em geral e serviço de torno, para manutenção em equipamentos e máquinas das diversas secretarias do município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 15.750,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
Código Identificador:C72BF510**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210179**

CONTRATO Nº.....: 20210179

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

OBJETO.....: contratação de agência de integração de estagiários, junto às instituições de ensino, sediadas no Estado do Rio Grande do Norte, é necessária devido à expansão da utilização de estagiários nesta administração, garantindo treinamento em serviço para estudantes, de maneira a permitir a complementação de suas atividades pedagógicas

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2021 a 03 de Maio de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
Código Identificador:416C9930**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 140/2021-GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Nova Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o que recomenda a Lei Federal nº 14.113/2020, combinado com a Lei Municipal nº 501/2021;**CONSIDERANDO** as deliberações sobre órgãos e entidades representativas do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no que se refere a sua composição:**R E S O L V E:****Artigo 1º - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES**, com seus respectivos **SUPLENTES**, que representarão, de forma Legal e Constitucional, Entidades, Órgãos e Classes na composição do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB conforme descrito abaixo:**a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**TITULAR: Maria Kauany Alves de Oliveira Souza  
SUPLENTE: Isaac Makcheel Martins de Medeiros**b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TITULAR: Maria Delivania de Moura  
SUPLENTE: José Bezerra de Assis**c) REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**TITULAR: Gianni Dias Soares  
SUPLENTE: Wigna de Begna Ferreira Jácome do Nascimento

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS;**

TITULAR: Kaline Cristine Vidal da Silva

SUPLENTE: Anny Ednaria da Silva Suassuna

**e) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

TITULAR: Maria Vanuza da Silva

SUPLENTE: Jaedna Rodrigues da Costa

**f) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

TITULAR: Antonieta de Luna Mascena

SUPLENTE: Cândida Celma de Paiva

TITULAR: Maria das Dores Silva

SUPLENTE: Flávia Rodrigues de Lima

**g) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Luciene Batista Lima Silva

SUPLENTE: Maria Vioneide Linhares

**h) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

TITULAR: Robinson Félix Azevedo de Lira Filho

SUPLENTE: Sandrileuza Etelvino da Costa

**i) REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

TITULAR: Aluázio Dutra de Oliveira

SUPLENTE: Joecilma Ferreira Dantas de Oliveira

TITULAR: Lucélia Ribeiro Dantas

SUPLENTE: Pedro Felício de França

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de maio de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**69E16926**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL****ATA TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL NESTE MUNICÍPIO – ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel Jose da Costa Alecrim nº164, Pedra Preta/RN (sala de licitações), onde presentes se encontram, o Presidente e membros da CPL nomeados através da portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, para conduzirem sessão pública proveniente da Licitação – Tomada de Preços nº 001/2021, contratação de empresa destinada a executar os serviços de construção da praça central neste município. Após análises dos documentos, constatou-se que as empresas: BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.536.682/0001-45, não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1 b e d, 5.2.3 a e 5.2.4 c, VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.594.374/0001-21, não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.a, 5.1.b, 5.3.a, 5.3.b ficando assim INABILITADAS perante as condições do edital, já as empresas MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ de nº 29.646.397/0001-75, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 24.621.931/0001-75, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ:

18.716.666/0001-06, ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 16.882.115/0001-97 e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 26.635.344/0001-60 estão HABILITADAS perante as condições deste edital, neste momento o senhor Presidente da Comissão de Permanente de Licitações marca a abertura dos envelopes de propostas para o dia 01 de junho de 2021 as 14:00 hs, na sala da Comissão de Licitações.

Em seguida a comissão facultou a palavra e nada registrando, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ata, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Pedra Preta/RN, em 25 de maio de 2021.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Presidente

**DARK ANNY MARIA DE LIMA**

Membro

**OSVALDO SANTIAGO DA CÂMARA NETO**

Membro

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**3F1B1D35**CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 656/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 36/2021 de 06/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com abertura marcada para o dia **10/06/2021, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cplpedrapreta@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3536.0041 ou no e-mail cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 26 de maio de 2021.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**8FC1C446**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.039/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.039/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 26/05/2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Sra. **JANINNI COUTO PESSOA**, inscrita no CPF. 031.258.544-66, para a aquisição de um imóvel medindo 4.000 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados),

situado na Rua José Antas Filho, S/N, área de expansão urbana deste município, o mesmo tendo como propósito a construção de 15 (quinze) moradias habitacionais do **Programa Pró Moradia/Viver Melhor** do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 26 de maio de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**A1385744

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.039/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.039/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso X, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a pessoa da Sra. **JANINI COUTO PESSOA**, inscrita no CPF. 031.258.544-66, residente na Rua Cícero Rosalina da Silva, nº 310, Paz e Amor, Florânia - RN, com valor total de **R\$ 45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)**, referente à aquisição de um imóvel medindo 4.000 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), situado na Rua José Antas Filho, S/N, área de expansão urbana deste município, o mesmo tendo como propósito a construção de 15 (quinze) moradias habitacionais do **Programa Pró Moradia/Viver Melhor** do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 26 de maio de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**2CEA6FF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58775/2020, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 0146/2020 TENDO POR ÓRGÃO GERENCIADOR A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS/RS, CNPJ Nº 13.183.513/0001- 27 ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS-RN**

**OBJETO:** Aquisição de aparelho de Raio-X móvel e equipamentos ecógrafo digital para atender o Hospital Municipal

**de Pendências/RN. Através da emenda Parlamentar 308 – FUSERN.** Sagrou-se como fornecedor beneficiário da ata de registro de preços a Empresa, **CDK INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAI0-X LTDA** - CNPJ Nº 04.864.204/0001-21. Valor Global: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). **Data da Adesão:** 26/05/2021. **Vigência da Adesão:** 26/05/2022. Pendências/RN. CNPJ nº. 08.122.657/0001-33.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**C74056E3

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 0146/2020 TENDO POR ÓRGÃO GERENCIADOR A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS/RS, CNPJ Nº 13.183.513/0001-27 - CARONA Nº 002/2021**

**PROCESSO ADM Nº 053/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CONTRATADA: CDK INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAI0-X LTDA - CNPJ Nº 04.864.204/0001-21 - OBJETO: Aquisição de aparelho de Raio-X Móvel e Equipamentos Ecógrafo Digital para atender o Hospital Municipal de Pendências/RN. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 308 – FUSERN: UNIDADE ORÇAMENTARIA DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: NATUREZA: 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Pendências, 26 de Maio de 2021.**

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**4A2C4F6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - FRIO  
MÁXIMO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 2021052601  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021052601

**OBJETO:**

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES E DEMAIS SECRETARIAS.

**CONTRATANTE:**

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;  
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;  
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADA:**

- FRIO MÁXIMO RERIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP  
- CNPJ nº 07.986.555/0001-01;  
- Av. Senador Dinarte Mariz, 732, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59900-000.

**VALOR TOTAL:**

-R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

**VIGÊNCIA DA DISPENSA:**

-26 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 69 - 2 . 2003 . 4 . 123 . 3 . 2.4 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente.

**BASE LEGAL:**

- Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Pilões/RN, em 26 de maio de 2021.**

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**F4FF0882

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

##ATO ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 20210518004

##TEX ONDE SE LÊ: às**09:00 horas do dia 31/05/2021, LEIA-SE: às 14:30 horas do dia 31/05/2021##.**

##DAT Pilões/RN, 26 de Maio de 2021.

##ASS PAULO GUEDES DA COSTA

##CAR Pregoeiro

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**98F3DD81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO 020 -  
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.**

**DO(S) REQUERENTE(S):**

Clínica Fisoeste LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.584.291/0001-70, com sede na Avenida Francisco Costa, Nº 495, Centro, Lucrécia/RN, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Frederico César Pimenta de Almeida Dantas, visando prestar os serviços de fisioterapia, atendimento individual em psicoterapia, terapia fonoaudiológica individual, teste da linguinha e teste da orelhinha, conforme consta no Termo de Credenciamento.

**DA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO:**

Nesta data de 26 de maio de 2021, a comissão designada para análise da documentação de credenciamento deste chamamento, fez a devida análise da documentação apresentada pela requerente acima mencionada, e declara como **HABILITADA/ CREDENCIADA**, a pessoa jurídica: Clínica Fisoeste LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.584.291/0001-70, por ter cumprido plenamente os requisitos de habilitação conforme solicitado no edital.

A comissão publica o resultado da análise da documentação, e se não houver recurso, encaminha os credenciamentos, para que, quando o Fundo Municipal de Saúde necessitar, realizar a devida contratação das prestadoras, fundamentado no Caput do art. 25 da Lei n.º8.666/93.

**OCORRENCIAS:**

Não houve.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

Portalegre/RN, 26 de maio de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Cargo: Presidente da CPL

Portaria: 179/2021 de 31/03/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**EAA6FE8E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 165/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 165/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/05** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Dinarte Ferreira de Oliveira para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de maio de 2021.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**99235A72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 164/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 164/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma) diária** (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s)

dia(s) **23/05 e 24/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Everardo da Silva Moraes para realizar consulta médica no Hospital Onofre Lopes**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 23 de maio de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**CADFB2DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 163/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 163/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **21/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Radja Ciriaco de Souza para realizar consulta médica oncológica na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 21 de maio de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**8F307D05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26050001/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Luci Mara Capistrano de Moura Ferreira - CPF. 033.211.194-63

Valor Global: R\$ 607,75 (Seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos);

OBJETIVO: Confecção de 85 (Oitenta e cinco) máscaras em tecido, destinadas aos integrantes do Grupo de Idosos deste município, assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para enfrentamento e prevenção da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 26 de maio de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

**LUCI MARA CAPISTRANO DE MOURA FERREIRA**

CPF. 033.211.194-63

Contratada

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**B22C6889

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26050002/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Armarinho São Sebastião Ltda – CNPJ: 12.268.573/0001-80

Valor Global: R\$ 412,40 (Quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)

OBJETIVO: Aquisição de aviamentos, destinados à elaboração de atividades artesanais, com foco na cultura junina, com o Grupo de mulheres assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 26 de maio de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

**ARMARINHO SÃO SEBASTIÃO LTDA**

CNPJ: 12.268.573/0001-80

Contratada

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**312A9E19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0046/2021 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Rafael Fernandes e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RAFAEL FERNANDES Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA COSTA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Rafael

Fernandes e considerando o disposto na ata da Octagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rafael Fernandes.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o biênio 2021-2022 a partir da publicação da presente portaria, os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde com atribuições e competências designadas pela Lei 008/1991, alterada pela Lei Municipal n.º 001/2009, e seu Regimento Interno:

– Representantes do Seguimento Governamental:

a) Da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Hiudevan Francisca Duarte Sena

Suplente: Bruno Émerson Duarte Sena

– Representantes do Seguintos dos Prestadores de Serviços Sterelize Lixo Hospitalar

Titular: Taisa Mirelly dos Santos

Suplente: Márcio Maciano da Costa

– Representantes do Seguimento dos Profissionais de Saúde SINDSAÚDE

Titular: Vanécia Francisca Alves Carvalho

Suplente: Francisco Marciel de Souza Ferreira

Representantes da Atenção Básica

Titular: Aline Gabriele Cunha Moura

Suplente: Isiane Cavalcante de Lima

– Representantes dos Usuários do SUS – Seguimento Não Governamental:

Representantes dos Movimentos Religiosos

Titular: Vânia Maria Costa

Suplente: Maria Rivaneide Gama da Silva

Representantes da “Associação Beneficente Priscila Sena Lima”

Titular: Régia Mara do Nascimento Silva

Suplente: Deia Ribeiro Pereira de Oliveira

Representantes da Rede Municipal de Ensino

Titular: José Joriongleide Fernandes da Silva

Suplente: Geovanio Rodrigues Alves

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Josefa Jocélia da Conceição Torres

Suplente: Aline Carla Silva Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado da Rio Grande do Norte, em 26 de maio de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**HIUDEVAN FRANCISCA DUARTE SENA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:DE3207D5**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº  
DO00022/2021**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DO00022/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Controlado sobre valas e Coletas Seletivas porta a porta na zona Urbana e Rural deste Município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 27.687.159/0001-82, com valor total de R\$ 132.331,34.

Rafael Fernandes - RN, 24 de maio de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:B923EBEE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DO00022/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Controlado sobre valas e Coletas Seletivas porta a porta na zona Urbana e Rural deste Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: *art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.* AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 24/05/2021.

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:1C99A983**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PE**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 05040005/2021 para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital. Objeto: Registro de preços para possível aquisição fracionada de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Riacho da Cruz/RN, 25 de maio de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner

**Código Identificador:E4A77225**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
240501/2021**

**PROCESSO:** 240501/2021;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METROLOGICO DE CRONOTACOGRFO EM ONIBUS ESCOLARES DESTA MUNICIPIO.

**CONTRATADO:** NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 41.003.401/0001-82, COM VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 2.430,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS);

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 24 DE MAIO DE 2021.

**Publicado por:**  
Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner  
**Código Identificador:**DB8008AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 26 de maio de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente carente que recebeu alta hospitalar de procedimento cirúrgico nesta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de maio de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**A07553C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 210517DV00079

**Número:** DV00050/2021

**Objeto:** Contratação de Empresa para Confecção de Totem Dispenser de Álcool Gel para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/RN

**Contratado:** ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.850,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 21/05/2021,

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**5E2F6491

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 210517DV00080

**Número:** DV00051/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de fardamento completo (calça e camisa de manga longa) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de Riacho de Santana - RN

**Contratado:** ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407  
**Valor Total Julgado:** R\$ 4.266,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 18/05/2021,

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**A28A8904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 128/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE  
MAIO DE 2021.**

**Portaria N.º 128/2021** Riacho de Santana/RN, 26 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de maio de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de maio de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**B6208852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 129/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE  
MAIO DE 2021.**

**Portaria N.º 129/2021** Riacho de Santana/RN, 26 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de maio de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de maio de 2021.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**38658D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 130/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE**  
**MAIO DE 2021.**

**Portaria N.º 130/2021** Riacho de Santana/RN, 26 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de maio de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de maio de 2021.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**D8E1EB88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0025/2021 DL – MODALIDADE  
Dispensa

**ADJUDICAÇÃO**

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0025/2021 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

**EDIVAN BORGES DE SOUSA (03.936.626/0002-83)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Aquisição emergencial de Recarga e Cilindro de Oxigênio Medicinal, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/05/2021.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**  
CPF: 019.108.214-70  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**2D25F755

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado EDIVAN BORGES DE SOUSA, CNPJ/CPF/MF Nº 03.936.626/0002-83, com sede na Rua R SAO JOAO, 336, SAO BENEDITO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Edivan Borges de Sousa, CPF: 785.891.264-04 – Processo Administrativo Nº 0038/2021, Dispensa Nº 0025/2021DL, Fundamentação Legal: no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Aquisição emergencial de Recarga e Cilindro de Oxigênio Medicinal, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência Contratual: 26/05/2021 à 31/12/2021–

Rodolfo Fernandes/RN – 26 de Maio de 2021.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**075539AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0026/2021 DL – MODALIDADE  
Dispensa

**ADJUDICAÇÃO**

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0026/2021 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):  
**ADRIANO DA SILVA LUCENA (40.756.138/0001-30)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de pacientes do Município de Rodolfo Fernandes/RN, encaminhados para Natal/RN, afim De Submeterem a consultas ou exames de média E alta complexidade, não oferecidos no Município., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/05/2021.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**  
CPF: 019.108.214-70  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**0FC6226C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado ADRIANO DA SILVA LUCENA, CNPJ/CPF/MF Nº 40.756.138/0001-30, com sede na Rua AV ALEXANDRE SOARES, 572, CENTRO, Taboleiro Grande/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ADRIANO DA SILVA LUCENA, CPF: 082.954.474-75 – Processo Administrativo Nº 0042/2021, Dispensa Nº 0026/2021DL, Fundamentação Legal: no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de pacientes do Município

de Rodolfo Fernandes/RN, encaminhados para Natal/RN, afim de submeterem a consultas ou exames de média e alta complexidade, não oferecidos no Município. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência Contratual: 26/05/2021 à 26/01/2022–

Rodolfo Fernandes/RN – 26 de Maio de 2021.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Presidente.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**3C976D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0025/2021 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Aquisição emergencial de Recarga e Cilindro de Oxigênio Medicinal, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de EDIVAN BORGES DE SOUSA - CNPJ: 03.936.626/0002-83, com sede na R SAO JOAO, 336, SAO BENEDITO, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). EDIVAN BORGES DE SOUSA (03.936.626/0002-83)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 25/05/2021.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**CB347BF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0025/2021 DL – MODALIDADE Dispensa

**HOMOLOGAÇÃO**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0025/2021 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Aquisição emergencial de Recarga e Cilindro de Oxigênio Medicinal, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjude recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**EDIVAN BORGES DE SOUSA (03.936.626/0002-83)**

Rodolfo Fernandes/RN, 25/05/2021.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**22BFDF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.26-0001**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado EDIVAN BORGES DE SOUSA, CNPJ/CPF/MF Nº 03.936.626/0002-83, com sede na Rua R SAO JOAO, 336, SAO BENEDITO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Edivan Borges de Sousa, CPF: 785.891.264-04. Objeto: Aquisição emergencial de Recarga e Cilindro de Oxigênio Medicinal, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 26/05/2021 à 31/12/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de Maio de 2021.

Contratante:

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Contratado:

**EDIVAN BORGES DE SOUSA**

CNPJ/CPF: 03.936.626/0002-83.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C750B61A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0026/2021 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de pacientes do Município de Rodolfo Fernandes/RN, encaminhados para Natal/RN, afim De Submeterem a consultas ou exames de média E alta complexidade, não oferecidos no Município., em favor de ADRIANO DA SILVA LUCENA - CNPJ: 40.756.138/0001-30, com sede na AV ALEXANDRE SOARES, 572, CENTRO, Taboleiro Grande/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ADRIANO DA SILVA LUCENA (40.756.138/0001-30)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 25/05/2021.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C4B82D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0026/2021 DL – MODALIDADE Dispensa

**HOMOLOGAÇÃO**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0026/2021 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de pacientes do Município de Rodolfo Fernandes/RN, encaminhados para Natal/RN, afim De Submeterem a

consultas ou exames de média e alta complexidade, não oferecidos no Município., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuídice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**ADRIANO DA SILVA LUCENA (40.756.138/0001-30)**

Rodolfo Fernandes/RN, 25/05/2021.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:D7C27DEB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.26-0002**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado ADRIANO DA SILVA LUCENA, CNPJ/CPF/MF Nº 40.756.138/0001-30, com sede na Rua AV ALEXANDRE SOARES, 572, CENTRO, Taboleiro Grande/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ADRIANO DA SILVA LUCENA, CPF: 082.954.474-75. Objeto: Contratação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de pacientes do Município de Rodolfo Fernandes/RN, encaminhados para Natal/RN, afim de submeterem a consultas ou exames de média e alta complexidade, não oferecidos no Município. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 26/05/2021 à 26/01/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de Maio de 2021.

Contratante:

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Contratado:

**ADRIANO DA SILVA LUCENA**

CNPJ/CPF: 40.756.138/0001-30

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:40592687**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0004/2021**

**CONTRATO Nº 2021.04.12-0003**

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN;

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO;

Contratada: F. E. SILVA CNPJ nº 02.915.509/0001-90;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2021.04.12-0003 visa a inclusão de dotação orçamentária ao contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a inclusão da dotação orçamentária ao contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Agricultura possa utilizar o Recurso Da União.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentaria na Cláusula Sexta (Da Origem dos Recursos) subitem 6.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, incluindo a dotação abaixo descrita:

|                       |   |
|-----------------------|---|
| ÓRGÃO                 | 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| UNIDADE               | 3002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RODOLFO FERNANDES   |
| FUNÇÃO                | 10 – SAÚDE.   |
| SUB-FUNÇÃO            | 301- ATENÇÃO BASICA.  |
| PROGRAMA              | 11 – ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE  |
| AÇÃO                  | 2.73 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE   |
| DESPESA               | 1450 – MATERIAL DE CONSUMO.   |
| ELEMENTOS DE DESPESAS | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.<br>Fonte: 22140000 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL. |

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Rodolfo Fernandes/RN, em 26 de maio de 2021

**SABRINA PINHEIRO MORAIS**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:70C24569**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050001/21-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 015/2021, de 04 de Janeiro de 2021, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para realização dos serviços de exames laboratoriais para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN, para o atendimento de serviços laboratoriais especializados aos municípios, de forma a complementar a assistência à saúde, visando à redução do risco de doença.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa PREVLAB-LABORATÓRIO DE PREVENÇÃO E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 00.581.220/0001-56, no valor total de R\$ 16.032,96 (dezesesseis mil, trinta e dois reais e noventa e seis centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 26 de Maio de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**8F4B4373

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050001/21-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa para realização dos serviços de exames laboratoriais para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN, para o atendimento de serviços laboratoriais especializados aos munícipes, de forma a complementar a assistência à saúde, visando à redução do risco de doença.

**Favorecido.....:** PREVLAB-LABORATÓRIO DE PREVENÇÃO E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 00.581.220/0001-56.

**Valor Total.....:** R\$ 16.032,96 (dezesesseis mil, trinta e dois reais e noventa e seis centavos). A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0602.103020075.2.038 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 26 de Maio de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**B95B80FA

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050001/21-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa PREVLAB-LABORATÓRIO DE PREVENÇÃO E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 00.581.220/0001-56, referente à contratação de empresa para realização dos serviços de exames laboratoriais para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN, para o atendimento de serviços laboratoriais especializados aos munícipes, de forma a complementar a assistência à saúde, visando à redução do risco de doença, pelo valor total de R\$ 16.032,96 (dezesesseis mil, trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 26 de Maio de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**55273F7E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente a licitação Pregão Presencial nº 013/2021 com início 11 de maio de 2021, realizada em 24 de maio de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA EIRELI** - CNPJ: 36.860.728/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; totalizando o valor de **R\$ 307.700,00 (trezentos e sete mil, setecentos reais)**.

Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2021.

**IVANILDO FERREIRALIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**CA9AF58A

#### GABINETE CIVIL RESOLUÇÃO Nº 105, 20 DE MAIO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS  
Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

**Email:** cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291-2810**  
**RESOLUÇÃO Nº 105, 20 de Maio de 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 43ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 20 de Maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que

redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a necessidade e a importância de atualizar a lei Municipal e o Regimento Interno em consonância com a resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

**Resolve:**

Instituir uma comissão temporária para adequação e reformulação da lei e regimento interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) . Sendo eleitos para a comissão temporária os conselheiros: **João Paulo dos Santos Filhos** (usuário), **José Barbosa de Lima** (usuário), **Vanessa Joice de Oliveira de Freitas** (prestador) e **Valdo Teodósio de Almeida** (trabalhador em saúde). A comissão terá um prazo de 30 dias para apresentar as alterações ao pleno do conselho, podendo ser prorrogável, se houver necessidade da comissão.

**JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 105, de 20 de Maio de 2021, nos termos da lei municipal nº 539/07.

**MYLLENA SANNEZA DE LIMA BULHÕES FERREIRA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**D13E457D

**GABINETE CIVIL  
RESOLUÇÃO Nº 106, 20 DE MAIO DE 2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

**Email:** cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291-2810**

**RESOLUÇÃO Nº 106, 20 de Maio de 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 43ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 20 de Maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a necessidade e a importância de acompanhar, fiscalizar e sugerir as políticas públicas do município.

**Resolve:**

Aprovar com ressalvas a PAS – Programação Anual de Saúde 2021, de acordo com parecer elaborado pela mesa diretora deste conselho **(Em reunião da mesa diretora no dia 18 de Maio de 2021 na sala do conselho foi elaborado um parecer no qual sugere a aprovação com ressalva da PAS – programação anual de saúde – 2021, tendo em vista que algumas solicitações da mesa diretora para fácil entendimento e compreensão da PAS 2021 ainda não foram feitas pela secretaria municipal de saúde, tais como: gráficos explicativos, ações e metas com indicadores mostrando os resultados, entre outros. Ficando acordado com a técnica da secretaria de saúde que as correções serão feitas no decorrer do ano, e garantindo as correções para 2022).**

(.

**JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 106, de 20 de Maio de 2021, nos termos da lei municipal nº 539/07.

**MYLLENA SANNEZA DE LIMA BULHÕES FERREIRA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**13285917

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
101/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 101/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATDO(A): JOSE SIVANILDO PEREIRA 87845806404 , inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 28.496.553/0001-04. OBJETO: O presente Aditivo autoriza a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução, passando a vigora de 03/05/2021 a 02/05/2021, do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de maio de 2019, entre as partes acima mencionadas, conforme Licitação – Pregão Presencial nº 004/2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 30 de abril de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

Contratante

**JOSE SIVANILDO PEREIRA**

p/Contratada.

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:**81779C22

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
102/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 102/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATDO(A): L T P DANTAS COMERCIO SERVIÇOS & INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.560.754/0001-39. OBJETO: O presente Aditivo autoriza a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução, passando a vigora de 03/05/2021 a 02/05/2021, do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de maio de 2019, entre as partes acima mencionadas, conforme Licitação – Pregão Presencial nº 004/2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 30 de abril de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

Contratante

**LUA THALES PINHO DANTAS**

p/Contratada

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:**CC89E907

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020**

**Espécie: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.  
**ADJUDICATÁRIO:** EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 23.446.094/0001-22, Representante legal: Suney Soares de Souza, Sócio Administrador, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 011.628.954-62. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista o aumento dos preços de Ar Condicionado, em especial no item 03, praticado no mercado em virtude da pandemia, conforme Ata de Registro de Preços 117/2020, celebrada em 22/12/2020, oriundo da Licitação – Pregão Presencial-SRP nº 054/2020, conforme demonstrado na tabela abaixo.

| Item | Descrição   | Unid. Medida | Vlr. Licitado | % de acréscimo | Valor c/acrécimo |
|------|---|--------------|---------------|----------------|------------------|
| 003  | 0023230 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE. | Unid         | 2.366,00      | 4,53%          | 2.473,11         |

**DO VALOR ALTERADO A MAIOR:** R\$ 6.319,49 (seis mil trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, "d", § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, 19 de maio de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal - P/Órgão Gerenciador E

**SUNEY SOARES DE SOUZA**

P/Adjudicatária

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:**C835CACD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

#### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 013/2021, realizada em 24/05/2021, a saber: Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gás GLP (P-13 e P-45), água mineral (volumes diversos) e vasilhames (Gás GLP P-13), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA EIRELI** - CNPJ: 36.860.728/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; totalizando o valor de **R\$ 307.700,00 (trezentos e sete mil, setecentos reais)**.

Santa Cruz/RN, em 26 de maio de 2021

**RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:**0F5EC37D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 641/2021

Portaria de diária nº 641/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra **TAIZE ANGELICA F. BRAGA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 25 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**FF299394

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 642/2021

Portaria de diária nº 642/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, nos dias 19 e 20 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**5B782702

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 643/2021

Portaria de diária nº 643/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 2267**. Valor unitário da diária R\$

60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 20 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**988B3A4F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 644/2021**

Portaria de diária nº 644/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 19 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C02F8948

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 649/2021**

Portaria de diária nº 649/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 21 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FDBE7540

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 645/2021**

Portaria de diária nº 645/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 20 e 21 de maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**83FD9CA1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 646/2021**

Portaria de diária nº 646/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**37F073DB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 647/2021**

Portaria de diária nº 647/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 21 de maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**28F4DAD3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 648/2021**

Portaria de diária nº 648/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2B37D906

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 650/2021**

Portaria de diária nº 650/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de

**MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2EE29960

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 654/2021**

Portaria de diária nº 654/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2 ½ (duas meias) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5F553BB2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 653/2021**

Portaria de diária nº 653/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2 ½ (duas meias) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5D1B68E5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 652/2021**

Portaria de diária nº 652/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 21 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**BCF09C5D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 651/2021**

Portaria de diária nº 651/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 20 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CD1CF1EE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 657/2021**

Portaria de diária nº 657/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, com matrícula Nº166. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 25 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**836A3E56

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 656/2021**

Portaria de diária nº 656/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 28 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7F4BEDE2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 655/2021**

Portaria de diária nº 655/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo

de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 24 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**992BDAF2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 658/2021**

Portaria de diária nº 658/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar material para exames (SWAB), no dia 24 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**58F8E286

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E ANEXOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE (HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE); EDUCAÇÃO (ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS); ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E CREAS); ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; OBRAS; E, EM QUALQUER IMÓVEL PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 08.236.940/0001-96**; visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até 05(cinco) dias úteis a contar da data de

publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 26 de maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria das Neves de Souza

**Código Identificador:**42481882

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP Nº 017/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública o adiamento para realização da licitação Pregão Presencial nº 017/2021, para eventual e futura aquisição de material esportivo – SRP. Motivo: Mudança no edital.

Abertura da Sessão: 11/06/2021, ÀS 8:30H.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com) ou pelo telefone: (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 26 de maio de 2021.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**D7219B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
SANTANA DO SERIDÓ RETIFICAÇÃO DE AVISO DE  
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

Onde lê-se: Secretaria Municipal de Agricultura

Leia-se: Secretaria Municipal de Administração

Cruzeta, 26 de maio de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**AED36634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO TP Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua presidente da comissão permanente de licitação avisa nova data para realização da licitação Tomada de Preço nº 002/2021 que tem como objeto **CONCLUSÃO DA CRECHE PRO- INFÂNCIA/MEC/FNDE-TIPO “C”**, ocorrerá em 11/06/2021 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal, visto a disponibilidade na íntegra da planilha orçamentária.

Maiores informações [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com)

Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 26 de maio de 2021.

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**050E1072

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 290/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR o Sr. DENYSON SÁVIO CÂNDIDO FERREIRA**, inscrito no CPF nº 018.290.704-01 e portador do RG 003.284.930-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERVISOR DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 05/04/2021**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de Maio de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**D5413064

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 291/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUANDERSON BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 017.497.774-36 e portador do RG 003.196.683-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERVISOR DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 05/04/2021**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de Maio de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**FB87E001

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 292/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Srª. VANDERLEIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 016.758.724-22 e portadora do RG 003.077.737-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre

nomeação de **SUPERVISORA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de Maio de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**2C6E7218

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 294/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. EMANUELL DE OLIVEIRA BARBALHO**, inscrito no CPF nº 078.415.294-22 e portador do RG 002.092.730-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de Maio de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**43F7DEE2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 295/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. EWERTON BARBOSA MARINHO**, inscrito no CPF nº 010.200.384-03 e portador do RG 1.795.194-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Escola Municipal Dr. Hélio Barbosa de Oliveira**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2021**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de Maio de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**9907D5C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 296/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Srª. RUBERLÂNDIA NUNES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 016.564.214-96 e portadora do RG 002.962.117-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SUPERVISORA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de Maio de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**9399285F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 297/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Srª. LÍDIA MARIA DANTAS**, inscrita no CPF nº 009.862.004-50 e portadora do RG 001.526.408-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADORA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS – E-SUS** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 05 de abril de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de Maio de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**E573BE45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 0009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR – **EMPRESA REGISTRADA:** PAULO R PEREIRA (CNPJ: 18.131.838/0001-80) – **VALOR GLOBAL** de R\$ R\$ 538.336,00 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 19 de maio de 2021

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**F11542A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021.**  
**PROCESSO Nº 066/2021.**

**CONTRATANTE:**Prefeitura de São Bento do Norte /RN.  
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO:** Igor Leonardo da Silva  
**CNPJ:** 29.900.791/0001-98.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer de água potável, para consumo humano, em garrações de 20 litros, para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte.

**VALOR ESTIMADO MENSAL:R\$: 1.512,00 (UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS).**

**ORGÃO:** 02 – PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE;  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS: 10010000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/05/2021 à 31/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 26 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**7ECE55BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021**  
**PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.03.0173,DECORRENTE DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP-Nº 014/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUÇÃO, CNPJ 22.335.072/0001-22., **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.; **VALOR GLOBAL** de R\$ 50.000,00 ;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO PRESENCIA (Processo/PMSF/RN n.º 2021.03.0173);**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2021.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará por 120 dias, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.**SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Raimunda Igra de Medeiros Maia pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de Maio de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**D038A80E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 813/2021.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A AMPLIAR O NÚMERO DE INGRESSANTES DA COMISSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E BEM COMO CONCEDER JETON PARA PAGAMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 33 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ampliar a Vigilância Sanitária criada pela Lei Municipal nº 0717/2015, mediante Decreto Municipal com a designação de servidores públicos municipais do quadro efetivo até o limite necessário para atender a demanda neste período de pandemia.

Art. 2º - Os serviços de Vigilância Sanitária neste período de pandemia acontecerão sob a forma de plantão de doze horas, com equipes de, no mínimo, dois servidores autorizados a autuarem pessoas físicas e jurídicas em infringência as normas sanitárias, incluindo os protocolos de combate a pandemia.

Art. 3º - Como forma de incentivo ao serviço árduo e perigoso de vigilância nas vias públicas e em ambientes privados, é autorizado o pagamento de jeton por plantão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), acumuláveis até sete dias por semana.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), caso seja necessário, a Lei Municipal 0807, de 30 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual) para cobrir as despesas com pagamento de jeton versado no artigo anterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Fernando/RN, 26 de maio de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**96171718

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 069-GPMSF/2021**

Indeferi pedido de implantação de piso salarial nacional de categoria profissional a servidor estatutário, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a manifestação técnica proferida pelo Dr. George Reis Araújo de Melo – Assessor Jurídico, OAB/RN 6.943, em anexo, pelo indeferimento, resolve:

Art. 1º - Determinar o indeferimento do pleito de implantação de piso salarial nacional da categoria de Engenheiro Civil ao servidor público municipal – sr. Paulo Fernandes, contratado sob a égide do regime

estatutário estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 019, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 21 de maio de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**303E4108

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 117/2021-GP**

Dispõe acerca da exoneração da Controladora Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a senhora **BRUNA POLIANA DE FREITAS LIMA**, portadora do CPF: **084.251.044-32**, do cargo em comissão de Controladora Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**8D423599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS N.º 198/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de maio de 2021.

**RESOLVE**

Designar **GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA** (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 26 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de maio de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**0C5D39CC

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6.498 - ESTABELECE MEDIDAS RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte apresenta uma taxa de ocupação de leitos críticos da COVID-19 acima de 90%; CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) em todo território nacional e em especial, no âmbito municipal de São João do Sabugi/RN, que inspira cuidados e medidas restritivas prudentes visando a segurança de toda população sabugiense;

CONSIDERANDO o atual índice de transmissão e o agravamento da saúde pública do município de São João do Sabugi/RN causado pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas variantes;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde e ao mesmo tempo as recomendações elencadas na Audiência Pública, realizada na Câmara Municipal no dia 20 de maio de 2021, para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus em todo território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência dos Estados e Municípios para estabelecer as medidas adequadas para o enfrentamento da pandemia no âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população sabugiense;

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigente no período de 26 de maio a 09 de junho de 2021.

Art. 2º. Fica determinado o “TOQUE DE RECOLHER” consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o município de São

João do Sabugi/RN, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequentemente mitigação de aglomeração nos seguintes termos:

a) Aos domingos e feriados, em horário integral.

b) Nos demais dias da semana, das 22h às 05h.

§ 1º - Não se aplicam as medidas de toque de recolher as atividades consideradas essenciais determinadas no decreto estadual do Rio Grande do Norte de nº 30.562 de 11 de maio de 2021.

§ 2º - Os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (delivery) ou drive-thru, das 5h às 22h;

§ 3º- Aos domingos e feriados os estabelecimentos de alimentação, poderão funcionar até às 22h, pelo sistema de entrega (delivery) ou drive-thru;

§ 4º - É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelos § 1º, 2º e 3º deste artigo e pelo art. 5º deste Decreto.

§ 5º - A Vigilância Sanitária do município de São João do Sabugi/RN, em parceria com a Polícia Militar promoverão operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações.

Art. 3º - Ficam PROIBIDOS, no âmbito municipal, a VENDA e CONSUMO de bebidas alcoólicas em espaços e ambientes públicos, bares, restaurantes, supermercados, conveniências, distribuidoras e similares, inclusive para entrega (delivery), durante a vigência deste decreto.

Art. 4º - Com o objetivo de conter a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no município de São João do Sabugi/RN, fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades:

I. Atendimento presencial ao público em órgãos e repartições públicas, ressalvadas as atividades internas;

II. Praças e parques públicos, parques de diversões e demais equipamentos culturais;

III. Eventos particulares do tipo aniversário, casamento, formatura e similares, independentemente da quantidade de convidados;

IV. Atividades recreativas e esportivas em clubes sociais, ginásios, campos de futebol e similares.

V. Fica proibido o acesso aos rios, açudes, clubes e similares, bem como piscinas de uso coletivo.

Parágrafo Único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, em conformidade com as leis vigentes.

Art. 5º. Fica expressamente PROIBIDO a realização de festas, shows, música ao vivo, eventos comerciais e similares, no âmbito Municipal.

Parágrafo Único. A proibição trazida no caput deste artigo se estende aos eventos comemorativos em ambientes fechados, públicos ou privados.

Art. 6º. De acordo com a Lei municipal nº 828 de 03 de maio de 2021, as igrejas e templos religiosos de qualquer culto existentes neste município, poderão funcionar com sua capacidade em 25% (vinte e cinco por cento), obedecendo as medidas de segurança sanitárias prevista neste Decreto.

Paragrafo Único - Na hipótese do caput deste artigo fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º. Com a finalidade de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) e suas variantes, todos os estabelecimentos industriais e comerciais, bem como instituições bancárias, casas lotéricas e dos serviços gerais, no âmbito municipal, ficam condicionados a seguir os seguintes protocolos de segurança sanitária:

I. Intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II. Realizar testes de diagnósticos em todos os trabalhadores sintomático;

III. Realizar rastreamento de contatos;

IV. Afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendando de isolamento domiciliar;

V. Organizar e formar filas, aferir temperatura e utilização de álcool 70%, respeitando o distanciamento entre pessoas, no exterior das

instituições bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários, supermercados e no comércio em geral, a fim de evitar aglomerações.

VI. Deverão realizar a desinfecção dos objetos de uso coletivo após a utilização (cestas e carrinhos para a realização de compras, balcões, cadeiras e similares), assim como deve ser procedida a desinfecção de pisos, portas, superfícies a cada 1 (uma) hora;

VII. A disponibilização equipamentos de proteção individual aos trabalhadores e tapetes sanitizantes com produtos que realizem a higienização efetiva de calçados nas entradas e saídas do estabelecimento;

VIII. Fornecer álcool em gel para os trabalhadores e todas as pessoas que frequentem o ambiente de trabalho;

IX. O proprietário, responsável ou colaborador do estabelecimento deve orientar e exigir o uso de máscaras de todos os que permanecerem nos estabelecimentos e garantir o distanciamento interno de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, buscar manter abertas as portas, janelas e outros meios de circulação natural do ar, bem como higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento.

Art. 8º. O funcionamento das academias de ginástica e similares fica condicionado a adoção das seguintes medidas:

I. Exigir de todos os alunos, antes de adentrarem o ambiente, a utilização de máscara;

II. A aferição da temperatura dos alunos e colaboradores na entrada do estabelecimento;

III. Distanciamento do maquinário em 2 (dois) metros;

IV. Disponibilização de álcool a 70% e disponibilização de papel toalha para os alunos, ou exigir destes que portem toalha própria, sendo vedado o compartilhamento bem como o fornecimento, por parte do estabelecimento, de flanelas reutilizadas;

V. A quantidade de pessoas que permanecerão simultaneamente no estabelecimento deverá respeitar a ocupação de 1 cliente a cada 6,25 m<sup>2</sup> (área de treino);

VI. O aluno poderá permanecer nas dependências do estabelecimento pelo período máximo de 1h (uma hora), recomendando adotar o regime de agendamento, a fim de que se evitem aglomerações.

Parágrafo Único. Os exercícios feitos em ambiente ao ar livre, como funcional ou similares, deverão obedecer ao distanciamento de 2 (dois metros) entre cada pessoa, utilização de máscaras e aferição de temperatura, respeitando o limite máximo de 5 pessoas por horário.

Art. 9º. A participação da Feira Livre e da Feira do Gado fica restrita aos comerciantes da cidade de São João do Sabugi/RN, sendo PROIBIDA a entrada de feirantes oriundos de outros municípios para a comercialização de seus produtos em todo o território municipal.

Art. 10º. Fica proibido o transporte coletivo de passageiros em quantidade superior a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do veículo, especialmente para viagens intermunicipais, bem como o acesso de motoristas e passageiros sem máscara de proteção fácil.

Art. 11º. No âmbito das instituições de ensino municipal, fica autorizada a realização das ações inerentes ao Ensino Remoto e de apoio aos educandos, desde que estejam respaldadas nas normativas pertinentes

Art. 12º. Compete aos agentes de vigilância sanitária e equipes de segurança pública a fiscalização das medidas elencadas neste decreto, tendo estes o poder de polícia para tal ato, podendo inclusive interditar o estabelecimento que descumprir o que dispõe o presente decreto.

§ 1º - O descumprimento das medidas impostas neste decreto por pessoas físicas ou jurídicas implicará em notificação.

I- A notificação referida no caput será feita por escrito e o notificado terá prazo de 24h para promover a adequação de conduta;

II- Em caso de reincidência, será aplicada multa (infrações leves) no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) no caso de pessoa física e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) quando se tratar de pessoa jurídica;

III- No caso de pessoa jurídica, a reincidência, provocará aplicação dobrada da multa, cancelamento do alvará de funcionamento e interdição do estabelecimento comercial;

IV- No caso de pessoa física, a reincidência, provocará aplicação dobrada da multa;

§ 2º - A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas no artigo 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 3º As multas aplicadas pelo município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13º. As medidas referidas neste Decreto serão válidas até o dia 09 de junho de 2021 e poderão ser alteradas ou prorrogadas a critério considerando as necessidades ao enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal.

Art. 14º. Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito do município de São João do Sabugi-RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e necessitar retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 25 de maio de 2021.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:46213CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
013/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018  
ADITIVO III**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA ARP Nº 014/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº

02.620.622/0001-48, com sede na Rua São Jorge, 409, Boa passagem, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE, portador da Cédula de Identidade nº 2.031.433, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 045.103.854-12, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

#### Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo do contrato oriundo da ARP nº 014/2018 por mais 03 (três) meses, cujo termo inicial será a partir de 24/04/2021.

#### Cláusula 2ª DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A prorrogação de prazo tem seu fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### Cláusula 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

São João do Sabugi/RN, 23 de abril de 2021.

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Município De São João Do Sabugi/RN | SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP |
| ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO           | Contratada                                   |
| Contratante                        |  |

#### TESTEMUNHAS:

|            |            |
|------------|------------|
| 1º: .....  | 2º: .....  |
| CPF: ..... | CPF: ..... |

#### Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:51530512

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do EDITAL Nº 004/2020 - PROCESSO SELETIVO PROVAE/PROVAB, convoca os candidatos selecionados para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundasdo "Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências", a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, até o dia 02 de Junho do corrente ano, no período das 08h00min às 13h00min, portando as cópias e originais das seguintes documentações para habilitação:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

|  |                   |               |
|--|-------------------|---------------|
| PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA |                   |               |
| ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  |                   |               |
| ESF CENTRO II - RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, CENTRO                              |                   |               |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM  |                   |               |
| INSCRIÇÃO  | PROFISSIONAL      | SITUAÇÃO      |
| 708  | GABRIELLE DELGADO | CONVOCADO (A) |

|      |                                      |               |
|------|--------------------------------------|---------------|
| 2000 | KELLY CRISTINA DE ALBUQUERQUE CAMELO | CONVOCADO (A) |
|------|--------------------------------------|---------------|

|   |                   |               |
|---|-------------------|---------------|
| PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PROVAE |                   |               |
| UPA – UNIDADE DE PRONTO - ATENDIMENTO GERALDO DE SOUZA    |                   |               |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM                                     |                   |               |
| INSCRIÇÃO   | PROFISSIONAL      | SITUAÇÃO      |
| 708   | GABRIELLE DELGADO | CONVOCADO (A) |

#### JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

#### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA / CARGA HORÁRIA

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, selecionado no Processo Seletivo Nº 004/2020, para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

( ) Não exerço.

( ) Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo.

Instituição: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Regime: \_\_\_\_\_

Jornada Semanal (horas): \_\_\_\_\_

Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

( ) Não exerço.

( ) Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação da Empresa/Cargo.

Empresa: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Regime: \_\_\_\_\_

Jornada Semanal (horas): \_\_\_\_\_

Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

#### Publicado por:

Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:48E29CBF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 085/2021, 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

| Quant.     | Destino  | Data               | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------|----------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 100% | Natal/RN | 24 de maio de 2021 | 125,00               | 125,00            |

R\$ 125,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 25 e 26 de maio de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá

**Código Identificador:**9F6E7D2F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 086/2021, 24 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

| Quant.     | Destino  | Data               | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------|----------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 100% | Natal/RN | 24 de maio de 2021 | 125,00               | 125,00            |

R\$ 125,00

(X) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a cidade de Natal/RN nos dias 25 e 26 de maio de 2021 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá

**Código Identificador:**E16C80F9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 087/2021, 24 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

| Quant.    | Destino  | Data               | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------|----------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 50% | Natal/RN | 24 de maio de 2021 | 125,00               | 62,50             |

R\$ 62,50

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a cidade de Natal/RN nos dias 25 de maio de 2021 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá

**Código Identificador:**41F078C8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 088/2021, 25 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO**

**JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

| Quant.    | Destino  | Data               | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------|----------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 50% | Natal/RN | 25 de maio de 2021 | R\$ 200,00           | R\$100,00         |

(

**TOTAL**

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de maio de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de maio de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:55AD895C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 075/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: L P LATICÍNIOS, inscrita no CNPJ/MF 11.696.607/0001-74; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LATICÍNIOS; VALOR GLOBAL: R\$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais); VALIDADE: 26 de maio de 2021 a 25 de maio de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Prego Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Ludemberg Pereira de Araújo - Pela Promitente Contratada.

**São José do Seridó / RN, 26 de maio de 2021.**

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:E4D19BD6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de maio de 2021**, no site: **www.saojosedoserido.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus para o carro tipo Ford Cargo 2629**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de junho de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 26 de maio de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:3F6C2577**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO – CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA Nº 002/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇO)**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que fica **REAPRAZADA** para dia em **07 de Junho de 2021, às 09h00min**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Potengi, 223, Centro, São Paulo do Potengi – RN, processo licitatório através da modalidade – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**, objetivando Registro de Preço para contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de recuperação e manutenção de pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia em qualquer das ruas pavimentadas e serviços de conservação de equipamentos, passeios e áreas paisagística das praças públicas no município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Bento Urbano, nº 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do E-mail:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 26 de Maio de 2021.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:3CF235E0**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**PORTARIA Nº 007/2021**

*Nomeia a gestora de recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar formalmente a Sra. Franciane Paula da Silva Tinoco, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.001.074-81, para atuar na função de Gestora de recursos do Instituto de Previdência do município de São Paulo do Potengi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de maio de 2021.

**FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN  
Portaria nº 015/2021

**Publicado por:**

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho  
Código Identificador:5BE81E1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º087/2021 DE 17 (DEZESSETE) DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º087/2021 DE 17 (Dezessete) DE MAIO DE 2021**

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO OFICIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - NOMEAR os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN, para o biênio 2021/2023.

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Titular:**  
**Iolete Ferreira da Silva Campos**  
**Mayane Campos de Oliveira**  
**Suplente:**  
**Gustavo de Freitas Campos**  
**Ana Maria Victor da Silva**

**REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN:**

**Titular:**  
**Marcos Antônio da Silva**  
**Maria Aparecida Felix da Silva**  
**Fabrizia Maria Lopes de Oliveira**  
**Suplente:**  
**Levi Félix Ziba**  
**Priscyla Amanda de Andrade**  
**Glória Maria Lopes**

**REPRESENTANTES SINTRAF (SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR):**

**Titular:**  
**Marcia Maria Nogueira da Silva**  
**Suplente:**

**Rejane Nogueira de Araújo****REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PROJETO ASSENTAMENTO BELA VISTA:**

**Titular:**  
**Maria Jerônimo de Lima**  
**Suplente:**  
**Geane Maria Nogueira da Silva**

**REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:**

**Titular:**  
**Edes Amaro dos Anjos**  
**Suplente:**  
**Idalmo Cesar Fernades**

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DE SÃO PEDRO-RN:**

**Titular:**  
**Antônio Felix de Andrade**  
**Suplente:**  
**Severino Soares de Moura**

**REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS DE SÃO PEDRO-RN:**

**Titular:**  
**Josefa Emídio de Lima**  
**Suplente:**  
**Maria da Glória Cabral de Oliveira**

**REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FÓRUM MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS :**

**Titular:**  
**Marizete Braz de Brito**  
**Suplente:**  
**Maria José da Silva**

**REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DA SAÚDE:**

**Titular:**  
**Geilza de Moraes**  
**Suplente:**  
**Maria Eliane da Silva**

**Art. 2º** - NOMEAR a nova diretoria executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN, para o biênio 2021/2023:

**PRESIDENTE:**

**Maria Aparecida Felix da Silva**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA:**

**Lianna Kelly Souza Aguiar**

**Art. 3º** - Os membros do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimento de qualquer espécie.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 (dezessete) de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

Código Identificador:6052E1AB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 088/2021 DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 088/2021 DE 27 (vinte e sete) DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020 ao servidor RONNIE VON CALIXTO DA CUNHA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.369.991 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 912.360.454-91, matrícula n.º 00149-04, ocupante da função de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**BF7FD544

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 089/2021 DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º 089/2021 DE 27 (vinte e sete) DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020 a servidora MARIA BEATRIZ DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade n.º 908.916 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 034.999.634-26, matrícula n.º 98.0030-03, ocupante da função de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**F6D0C64D

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 090/2021 DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º 090/2021 DE 27 (vinte e sete) DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020 ao servidor JADSON TIAGO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade n.º 2.405.672 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 062.079.734-70, matrícula n.º 1114-1, ocupante da função de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**CD9D9A48

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 091/2021 DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º 091/2021 DE 27 (vinte e sete) DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020 ao servidor JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 001.767.997 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 030.258.244-41, matrícula n.º 00-148-04, ocupante da função de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**79221ABA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 092/2021 DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 092/2021 DE 27 (vinte e sete) DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020 ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade n.º 949.876 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 029.254.844-33, matrícula n.º 02.064-011, ocupante da função de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**19EB3865

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 093/2021 DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 093/2021 DE 27 (vinte e sete) DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE

PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019 ao servidor JORGE MÁRIO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.163.568 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 779.158.504-00, matrícula n.º 99.0131-03, ocupante da função de MECÂNICO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**04673F7D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 094/2021 DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 094/2021 DE 27 (vinte e sete) DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020 ao servidor JOSÉ COSTA DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade n.º 1.326.738 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 915.232.574-15, matrícula n.º 98.0007-03, ocupante da função de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**DC26D12E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 095/2021 DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 095/2021 DE 27 (vinte e sete) DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade n.º 1.604.789 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 024.030.234-69, matrícula n.º 01.230-05, ocupante da função de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**4D31A874

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 096/2021 DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 096/2021 DE 27 (vinte e sete) DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019 a servidora ANNE ISABELLE DE ARAÚJO VICENTE, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.337.651 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 103.212.544-65, matrícula n.º 1269-1, ocupante da

função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**167495A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 097/2021 DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 097/2021 DE 27 (vinte e sete) DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 04/06/2021 a 03/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora pública NATALIA CRISTINA GUERRA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.591.625 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 075.113.434-14, matrícula n.º 1059-1, ocupante da função de ASG, Lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**A6E03252

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 098/2021 DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 098/2021 DE 27 (vinte e sete) DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018 ao servidor RODOLFO ARTUR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 002.345.390 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 051.464.064-21, matrícula n.º 1064-1, ocupante da função de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**1395504D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 099/2021 DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 099/2021 DE 27 (vinte e sete) DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora pública TEREZA CRISTINA NUNES OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.565.713 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 024.629.524-46, matrícula n.º 02.0126-05, ocupante da função de ASG, Lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**3720D8B6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 100/2021 DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 100/2021 DE 27 (vinte e sete) DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2018 ao servidor ULISSES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 607.501 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 357.774.434-00, matrícula n.º 02.0020-00, ocupante da função de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**819921F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1275/2021 REVOGA A LEI Nº 1256, DATADA DE 25 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e, em especial, a Lei Orgânica do Município em seu art. 81, IV,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 1256, de 25 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, todos do Poder Executivo do Município de São Tomé/RN para a legislatura de 2021/2024 e dá outras providências.

**Art. 2º.** Retorna à vigência, a Lei nº 1176/2016, de 28 de junho de 2016, que fixa o valor do subsídio mensal do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários municipais do município de São Tomé/RN no mandato compreendido entre 2017/2020 e dá outras providências.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 26 de maio de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**DC460680

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1276/2021 REVOGA A LEI Nº 1257, DATADA DE 25 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e, em especial, a Lei Orgânica do Município em seu art. 81, IV,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 1257, de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre o subsídio do Presidente e dos Vereadores, todos integrantes do Legislativo Municipal de São Tomé/RN para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

**Art. 2º.** Retorna à vigência, a Resolução nº 05/2016, de 02 de agosto de 2016, que dispõe sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Tomé/RN para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 26 de maio de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**AE68BF68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CADASTRO 011/2021**

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o cadastro para pessoas jurídicas/físicas interessadas na locação de imóvel urbano dispondo de residência que contenha pelo menos 02 (duas) salas, 1 (uma) cozinha, 2 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, perfazendo uma área construída mínima de 75m², destinado a servir de sede e almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos da Lei 8.666/93.

As informações quanto aos documentos necessários, bem como a elaboração do cadastro, podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou por meio do Tel. (84) 3436-0226, ou através do e-mail:sec.obra.sv@gmail.com

São Vicente/RN, 26 de maio de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**  
Secretário Municipal e Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**66DFC0FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 660/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO, NA ZONA RURAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PEQUENOS

**PRODUTORES E DEMAIS HABITANTES QUE NECESSITEM DO SERVIÇO DO REFERIDO PROFISSIONAL.**

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, através desta Lei, a disponibilização de profissional Médico Veterinário, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, para prestação de serviços na Zona Rural, no município de São Vicente/RN.

**Art. 2º.** Os serviços desempenhados pelo profissional indicado no artigo 1º, no tocante às culturas de agropecuária, serão os seguintes, sem prejuízo dos demais inerentes à sua área de atuação e regulação pelo respectivo Conselho Profissional:

a assistência técnica e sanitária aos animais que compõem a pecuária, no âmbito do município;  
o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial em animais;  
a organização da educação rural relativa à pecuária animal;  
o controle e o combate a doenças que envolvam o rebanho animal da população da Zona Rural;  
o auxílio e a assistência técnica em todo o processo produtivo dos proprietários de rebanho e pequenos produtores;  
outras técnicas necessárias ao bom desempenho da atividade agropecuária no município.

**Art. 3º.** A prestação do serviço pelo profissional referenciado no artigo 1º poderá ser efetivada, mediante contrato de prestação de serviços com o município, obedecidas as regras de contratação da Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos), ou ainda através de profissional pertencentes aos quadros de servidores municipais.

**Parágrafo único.** Fica determinado ao Poder Executivo Municipal a realizar o respectivo processo seletivo, para contratação de médicos veterinários, no que se refere esta Lei.

**Art. 4º.** Para a realização do atendimento do profissional referido no artigo 1º, o interessado deverá solicitar ao setor competente a realização do serviço, indicando o tipo de atendimento, serviço ou demanda e a localização da propriedade em que o atendimento será executado.

**§1º.** Fica determinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento a disponibilização do contato direto, via aplicativo de mensagens instantâneas *WhatsApp*, o agendamento de consultas e procedimentos veterinários dispostos nesta Lei.

**§ 2º.** O Poder Executivo poderá regulamentar o procedimento de solicitação do serviço, pelo Médico Veterinário, através de atos normativos infralegais.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, suplementadas, caso necessário.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 26 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FCC78B50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 106/2021-GP, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

## **RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 952, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de comparecer à empresa LC COMERCIAL EIRELI para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 26 de maio de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 26 de maio de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**43AD2CBC

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021**

**CONTRATO Nº.....:** 022/2021  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO.....:** LUCAS LEÔNCIO DE MARIA, CPF nº 016.694.114-00, CRF-RN 4720.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Farmacêutico Bioquímico no laboratório da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, com carga horária de 20 horas semanais.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO perceberá o valor mensal de R\$ 1.710,00 (UM MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente à adicional de insalubridade.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021. 10 302 0014 2.031 Manut. da Atenção Especialidade – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado; Fonte: 12110000.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de maio de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pelo contratado:**  
LUCAS LEÔNCIO DE MARIA, CPF nº 016.694.114-00

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EB26730D

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº.....: 30/2021**

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** ISABELLY KARINNE DOS SANTOS JALES MENEZES – CPF 055.686.274-01, CRM/RN: 8346.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Clínico Geral na ESF III, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade e receberá o valor de R\$ 11.110,00 de gratificação de PSF para o respectivo período de vigência de contrato, perfazendo o valor bruto de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2029 Manut. Da Atenção Primária à Saúde; Elemento de despesa 31900400 - Receita de Imposto e trans. – Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de maio de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

**ISABELLY KARINNE DOS SANTOS JALES MENEZES – CPF 055.686.274-01**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4C802AF9

### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 271/2021 - ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

**RESOLVE**

Art. 1º – Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior a Sra. **SIMONE VALE DE AZEVEDO GUERRA**, exercente do cargo de PROF. II NÍVEL 2 CLASSE “A”, Mat. nº 0000736, do quadro do magistério Público Municipal para a classe “B”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 26 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**56C7BD3A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 85/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

O Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

#### Resolve:

**Art.1º.** Conceder ao servidor **Lucas Mateus dos Santos Leite**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Senador Elói de Souza/RN, lotado na Secretaria de Administração, 04 diárias para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento com o objetivo de participar do 62º Congresso Municipalista de Administração Pública, entre os dias 27 e 30 de maio de 2021, em Maceió/AL.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 26 de maio de 2021.

**JOSÉ IRIMAR CÂMARA**

Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite

**Código Identificador:**E7AB3874

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 86/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

O Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

#### Resolve:

**Art.1º.** Conceder ao servidor **Wanderley de Almeida Palau** Assessor Especial das Secretarias de Senador Elói de Souza/RN, lotado no Secretária de Gabinete do Prefeito, 04 diárias para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento com o objetivo de participar do 62º Congresso Municipalista de Administração Pública, entre os dias 27 e 30 de maio de 2021, em Maceió/AL.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 26 de maio de 2021.

**JOSÉ IRIMAR CÂMARA**

Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite

**Código Identificador:**4E47473F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 87/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

O Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

#### Resolve:

**Art.1º.** Conceder ao servidor **Leonardo Genuíno Vitoriano** Assessor Especial das Secretarias de Senador Elói de Souza/RN, lotado no Secretária de Gabinete do Prefeito, 04 diárias para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento com o objetivo de participar do 62º Congresso Municipalista de Administração Pública, entre os dias 27 e 30 de maio de 2021, em Maceió/AL.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 26 de maio de 2021.

**JOSÉ IRIMAR CÂMARA**

Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite

**Código Identificador:**8C5993AF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

#### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA AUTOMOÇÃO E TECNOLOGIA \_Nº 08010002/21

Em razão do não cumprimento do dever contratual, referente a prestação do serviço firmado entre a empresa AUTOMOÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS e o município de Senador Georgino Avelino/RN, determino a rescisão do contrato oriundo do processo licitatório nº - 08010002/21.

Notifique-se. Publique-se e Cumpra-se, nos termo da lei.

Senador Gergino Avelino, 25 de maio de 2021

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**74BEAB7B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 317.004/2020

**TIPO:** Menor preço por item

**Objeto:** Aquisição futura e parcelada de água potável para abastecimento das comunidades do município de Serra Caiada-RN que estão em situação de emergência causada pela estiagem ou seca, para atendimento do programa “operação pipa” gerenciado pelo exercito brasileiro (7ª. batalhão de engenharia de combate – visconde de taunay)

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprios.

**BASE LEGAL:**Decreto 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

a) Vencedor - C G GALVAO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME - CNPJ: 12.809.291/0001-42, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 01; com o valor total de R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais)

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 6º, Inc. VIII - Art. 17º, Inc. IX - Art. 44 §3º. - Art. 46 do Decreto 10.024/2019.

Serra Caiada/RN, em 26 de maio de 2021.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:5779314A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 020/2021**

**À Autoridade Superior**  
**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
**Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresa habilitada conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 020/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

**EMPRESA:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT | UND  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|
| 01   | AGUA POTÁVEL, NÃO GASOSA, DEVIDAMENTE TRATADA, CAPTADA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM OBSERVÂNCIA DA PORTARIA 518, DE 25.03.2004, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANANCIAL AUTORIZADO PELO EXERCITO BRASILEIRO. | 1.500 | Carrada (pipa com capacidade mínima de 8.000 litros) | 12,90       | 19.350,00   |

Serra Caiada/RN, 26 de maio de 2021.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:709BC776

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 260502/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505.031/2021**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: SERVIÇO DE 5ª REVISÃO PROGRAMADA DE 50.000KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO MMC/L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA QGV8H09 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 36.714.002/0001-90

VALOR CONTRATADO...: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

SERRA CAIADA - RN, 26 de maio de 2021.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:C2E917B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 260501/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505.030/2021**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 5ª REVISÃO PROGRAMADA DE 50.000KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO MMC/L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA QGV8H09 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 36.714.002/0001-90

VALOR CONTRATADO...: R\$ 1.190,98 (um mil cento e noventa reais e noventa e oito centavos)

SERRA CAIADA - RN, 26 de maio de 2021.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:988CE54D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 248/2021 – GP, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 019/2021 concedendo licença médica para tratamento de saúde ao servidor identificado abaixo.

**RESOLVE:**

Art.1º.**CONCEDER** a Sra. **IVONEIDE ILDEFONSO ANDRADE DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 50264-2, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professor(a) PIII G, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias consecutivos, no período 15/05/2021 à 12/08/2021**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:182AAAB1

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 236/2021 – GP, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

A Portaria nº. 236/2021 de 04 de maio de 2021, publicado na Edição nº. 2517, de 05 de maio de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**RETIFICA:****Onde se lê:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **ROSILDA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 50095, inscrita no CPF sob nº 422.804.944-34 e portadora do RG sob nº 776.266/SSP-RN para o cargo em comissão de Coordenador(a) Geral de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

**Leia-se:**

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ROSILDA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 50095, inscrita no CPF sob nº 422.804.944-34 e portadora do RG sob nº 776.266/SSP-RN para o cargo em comissão de Coordenador(a) Geral de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Serra Caiada – RN, 25 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:7C626E97

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 245/2021 - GP. DE 25 DE MAIO DE 2021.**

*Nomeação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** as alterações necessárias na Portaria nº 120/2021- GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19.

**Art. 2º - O Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19** será composto pelos representantes a seguir:

Gabinete da Prefeita - **Françwisse Marry Gomes da Silva Lira**;  
Controladoria Geral do Município: **Raimundo Reges Vicente da Silva**;

Secretaria Municipal de Saúde – **Simone Tavares da Silva Oliveira**;

Secretaria Municipal de Saúde – **Andreza Moreira Alves**;

Secretaria Municipal de Saúde - **Alan Tcharlen do Nascimento**;

Secretaria Municipal de Saúde - **Maria Cileis P. De Oliveira**;

Secretaria Municipal de Saúde - **Adriana Gonçalo da Costa**;

Secretaria Municipal de Saúde - **Jose Romildo Ferreira do Nascimento**;

Secretaria Municipal de Saúde – **Thaís Pereira da Silva**;

Secretaria Municipal de Assistência Social - **Maxwelle Monteiro do Nascimento**;

Secretaria Municipal de Planejamento - **Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves**;

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – **Débora Daniela da Silva Cruz**;

Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras – **Lucimara Costa da Silva**

Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos – **Josenilson Alexandre Herculano da Silva**;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **Maria Arlete do Nascimento**;

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Meio Ambiente – **Willian Weberto Magalhães**;

Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – **Genaldo Pereira de Andrade Júnior**;

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – **Henrique da Cunha Diógenes**;

Câmara Municipal – **Cristilene Bezerra de Azevedo**;

Apoio Tático – **Washington Lourenço da Costa**;

Conselho Municipal de Saúde – **Márcio Paiva da Silva**;

Paróquia Nossa Senhora da Conceição - **Pe. Francisco de Assis Inácio**;

Igrejas Evangélicas – **Pastor Daniel Alves da Silva**

Hospital Municipal Dona Teca – **Maria Cristina de Lemos**;

Representante do Comércio – **Maria Iranete de Oliveira**;

Representante do Comércio – **Juliana Erika dos Santos Fernandes**;

Representante do Comércio – **Cristiane Felix Vicente Galvão**;

Representante do Comércio – **Carlos Augusto Elias da Silva**

Representante de Eventos e Festas – **Jailson Silverio de Medeiros**;

Polícia Militar: **José Dimas da Costa**;

Representante do IDHRN – **Conceição Avelino**

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contida na Portaria nº 120/2020 - GP.

**Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.**

Serra Caiada – RN, 25 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:76D92C6B

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 246/2021 – GP, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOSINEIDE OLIVEIRA FREITAS**, Matrícula nº 1467-2, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Subcoordenador(a) de Almoxarifado, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de

01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:5D1D8495

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 247/2021 – GP, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **GENALDO PEREIRA DE ANDRADE**, Matrícula nº 0002-7, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Coordenador(a) Geral da Limpeza Pública, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:05EDBBF0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 037/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) **HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES**, matrícula nº 0070, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Tomada de Preço nº 014/2019 celebrado com a empresa CONSTRUTORA ODECAM LTDA – ME, CNPJ: 08.796.612/0001-44, para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo Método Convencional e Drenagem Superficial, nas Ruas do Matadouro e Paulo Pereira de Lima, Trecho da Rua Nossa Senhora da Conceição e Travessa Sen. Georgino Avelino (lateral do Campo); todas na Zona Urbana no município de Serra Caiada/RN. (ODECAM)

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) **CLEBSON ROSSINY SOARES AVELINO**, matrícula nº 0765-1, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Tomada de Preço nº 014/2019 celebrado com a empresa CONSTRUTORA ODECAM LTDA – ME, CNPJ: 08.796.612/0001-44, para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo Método Convencional e Drenagem Superficial, nas Ruas do Matadouro e Paulo Pereira de Lima, Trecho da Rua Nossa Senhora da Conceição e Travessa Sen. Georgino Avelino (lateral do Campo); todas na Zona Urbana no município de Serra Caiada/RN. (ODECAM)

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:C1682A61

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 036/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº 0070, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Tomada de Preço nº 012/2019 celebrado com a empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 28.452.637/0001-38, para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de reforma e adaptação dos prédios públicos, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 1419, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Tomada de Preço nº 012/2019 celebrado com a empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 28.452.637/0001-38, para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de reforma e adaptação dos prédios públicos, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 094/2019 de 13 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 17/12/2019, Edição nº 2170, código identificador AF3B8BFD.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 19 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:87DCAC43

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 033/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº 0070, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Tomada de Preço nº 0013/2019 celebrado com a empresa AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de construção de unidade escolar com 05 (cinco) salas de aulas na Rua

24 de Novembro, Centro, Zona Urbana do Município de Serra Caiada/RN. – AGIL CONSTRUÇÕES

Art. 2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 50162, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Tomada de Preço nº 0013/2019 celebrado com a empresa AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de construção de unidade escolar com 05 (cinco) salas de aulas na Rua 24 de Novembro, Centro, Zona Urbana do Município de Serra Caiada/RN. – AGIL CONSTRUÇÕES

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 088/2019 de 20 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 21/11/2019, Edição nº 2152, código identificador 576A7047.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 19 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:0549C017

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 032/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº 0070, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Tomada de Preço nº 009/2019 celebrado com a empresa AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Mobilidade Urbana com construção de calçadas; na Zona Urbana do município de Serra Caiada/RN (AGIL CONSTRUÇÕES).

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) CLEBSON ROSSINY SOARES AVELINO, matrícula nº 0765, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Tomada de Preço nº 009/2019 celebrado com a empresa AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Mobilidade Urbana com construção de calçadas; na Zona Urbana no município de Serra Caiada/RN (AGIL CONSTRUÇÕES).

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 087/2019 de 20 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 21/11/2019, Edição nº 2152, código identificador 25074211.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 19 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: 113955F1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 030/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA, matrícula nº 1287-4, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 36/2019 celebrado com a empresa EMANUEL DANTAS ADVOCACIA E ASSESSORIA, CNPJ: 25.317.192/0001-95, para contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria quanto ao desenvolvimento, acompanhamento e finalização de todo e qualquer ato administrativo, dos interesses do Município de Serra Caiada/RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e Tribunal de Contas da União – TCU, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº 1464, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 36/2019 celebrado com a empresa EMANUEL DANTAS ADVOCACIA E ASSESSORIA, CNPJ: 25.317.192/0001-95, para contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria quanto ao desenvolvimento, acompanhamento e finalização de todo e qualquer ato administrativo, dos interesses do Município de Serra Caiada/RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e Tribunal de Contas da União – TCU, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 074/2019 de 18 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 19/09/2019, Edição nº 2108, código identificador 47F30ACE.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 19 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: 5660DC3E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 031/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº 1464, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 40/2019 celebrado com a empresa BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, para contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na

vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 40/2019 celebrado com a empresa BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, para contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 077/2019 de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 31/10/2019, Edição nº 2138, código identificador ECF4AD67.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 19 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**41BCE36C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 029/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) CLEBSON ROSSINY SOARES AVELINO, matrícula nº 0765, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Adesão Pregão nº 001/2019 celebrado com a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 08.228.979/0001-61, para contratação de empresa para locação de veículo automotor para atender a necessidade do município de Serra Caiada/RN, voltado para os serviços de vigilância e patrulhamento.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) GENALDO PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 1358-7, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Adesão Pregão nº 001/2019 celebrado com a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 08.228.979/0001-61, para contratação de empresa para locação de veículo automotor para atender a necessidade do município de Serra Caiada/RN, voltado para os serviços de vigilância e patrulhamento.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 028/2020 de 04 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 05/08/2020, Edição nº 2329, código identificador BFEA7451.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 19 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**836D639B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 027/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) CLEBSON ROSSINY SOARES AVELINO, matrícula nº 0765, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 0010/2018 celebrado com a empresa J. G. SANTOS NETO, CNPJ: 11.345.067/0001-84, para registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) GENALDO PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 1358-7, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 0010/2018 celebrado com a empresa J. G. SANTOS NETO, CNPJ: 11.345.067/0001-84, para registro de preços para contratação de

empresa para locação de veículos automotores para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 034/2017 de 14 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 15/06/2018, Edição nº 1789, código identificador E556C210.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 19 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:AAD0753D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 025/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) JOELISON CORDEIRO DA COSTA, matrícula nº 1422-2, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 35/2017 celebrado com a empresa A T GONDIM DE ALMEIDA EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, para contratação de empresa para fornecimento de tintas para cartuchos, assim como o fornecimento de cartuchos e toners novos.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 1419, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 35/2017 celebrado com a empresa A T GONDIM DE ALMEIDA EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, para contratação de empresa para fornecimento de tintas para cartuchos, assim como o fornecimento de cartuchos e toners novos.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 026/2018 de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 15/03/2018, Edição nº 1725, código identificador 4BEB4A51.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 18 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:67C1B7F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 024/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) MARIA CRISTINA DE LEMOS, matrícula nº 658, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 40/2017 celebrado com a empresa GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.004.897/0001-08, para contratação dos serviços de manutenção mensal, com reposição de peças da rede centralizada para abastecimento de gases medicinais destinadas à nebulização de pacientes, reguladores de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores elétricos, carga e recarga dos cilindros de oxigênio medicinal, entrega e recolhimentos de equipamentos pertinentes a área para os pacientes que necessitam do serviço hospitalar em domicílio, predeterminados pelas equipes da saúde da família.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 50499, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 40/2017 celebrado com a empresa GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.004.897/0001-08, para contratação dos serviços de manutenção mensal, com reposição de peças da rede centralizada para abastecimento de gases medicinais destinadas à nebulização de pacientes, reguladores de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores elétricos, carga e recarga dos cilindros de oxigênio medicinal, entrega e recolhimentos de equipamentos pertinentes a área para os pacientes que necessitam do serviço hospitalar em domicílio, predeterminados pelas equipes da saúde da família.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 022/2018 de 22 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 23/02/2018, Edição nº 1711, código identificador 6DFE5D3A.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 18 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**573D8312

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 044/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº 0070, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Tomada de Preço nº 002/2020 celebrado com a empresa AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, para contratação de empresa especializada em construção civil, para ampliação da EMEF Manoel Felipe dos Anjos, agregada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de SERRA Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 50162, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Tomada de Preço nº 002/2020 celebrado com a empresa AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, para contratação de empresa especializada em construção civil, para ampliação da EMEF Manoel Felipe dos Anjos, agregada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de SERRA Caiada/RN.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 026/2020 de 14 de julho de 2020, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 15/07/2020, Edição nº 2314, código identificador B3F12A21.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**A6881C38

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 044/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº 0070, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Tomada de Preço nº 002/2020 celebrado com a empresa AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, para contratação de empresa especializada em construção civil, para ampliação da EMEF Manoel Felipe dos Anjos, agregada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de SERRA Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 50162, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Tomada de Preço nº 002/2020 celebrado com a empresa AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, para contratação de empresa especializada em construção civil, para ampliação da EMEF Manoel Felipe dos Anjos, agregada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de SERRA Caiada/RN.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 026/2020 de 14 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 15/07/2020, Edição nº 2314, código identificador B3F12A21.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**70277D61

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 043/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) FRANCISCO HERIBERTO GONÇALO DOS SANTOS, matrícula nº 418, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Dispensa nº 25/2020 celebrado com a empresa CLEYANNE PEREIRA DE FREITAS, CNPJ: 701.001.494-99, para locação de imóvel situado na Rua 24 de novembro, nº 180, Centro de Serra Caiada/RN, para funcionamento do Posto de Atendimento do INSS Digital no Município.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 1419, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Dispensa nº 25/2020 celebrado com a empresa CLEYANNE PEREIRA DE FREITAS, CNPJ: 701.001.494-99, para locação de imóvel situado na Rua 24 de novembro, nº 180, Centro de Serra Caiada/RN, para funcionamento do Posto de Atendimento do INSS Digital no Município.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**10884F61

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 042/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) ANDREZA MOREIRA ALVES, matrícula nº 1331-5, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 007/2020 celebrado com a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S/A, CNPJ: 06.272.575/0060-08, para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, desinfecção (lavar e passar) de roupas hospitalares, visando atender as necessidades do hospital municipal dona teca e das unidades de saúde de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 50499, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 007/2020 celebrado com a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S/A, CNPJ: 06.272.575/0060-08, para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, desinfecção (lavar e passar) de roupas hospitalares, visando atender as necessidades do hospital municipal dona teca e das unidades de saúde de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 017/2020 de 07 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 08/05/2020, Edição nº 2267, código identificador 809DD2F3.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**76CA13ED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 041/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) CLEBSON ROSSINY SOARES AVELINO, matrícula nº 0765, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Adesão Pregão nº 001/2020 celebrado com a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 08.228.979/0001-61, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos adaptados, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) GENALDO PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 1358-7, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Adesão Pregão nº 001/2020 celebrado com a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 08.228.979/0001-61, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos adaptados, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:20D8C168

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 041/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) CLEBSON ROSSINY SOARES AVELINO, matrícula nº 0765, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Adesão Pregão nº 001/2020 celebrado com a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 08.228.979/0001-61, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos adaptados, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) GENALDO PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 1358-7, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Adesão Pregão nº 001/2020 celebrado com a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 08.228.979/0001-61, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos adaptados, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:DBF3CF00

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 040/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 42/2019 celebrado com a empresa B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.842.863/0001-49, para contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. – B2B

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) TATIANE ZACARIAS DINIZ, matrícula nº 1474, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 42/2019 celebrado com a empresa B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.842.863/0001-49, para contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. – B2B

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 007/2020 de 14 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 17/02/2020, Edição nº 2212, código identificador A61F253D.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:962166FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 039/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO, matrícula nº 50087, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Dispensa nº 002/2020 celebrado com a empresa ARILENE ALVES BEZERRA CRUZ, CNPJ: 597.104.544-04, para locação de Imóvel Residencial por um período de 12 (doze) meses, situado na Travessa José Zumba, 01 – Centro – Serra Caiada (RN), para instalação do Museu Histórico do Município.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) MOYGLE Y SAMARONE VIANA, matrícula nº 021-3, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Dispensa nº 002/2020 celebrado com a empresa ARILENE ALVES BEZERRA CRUZ, CNPJ: 597.104.544-04, para locação de Imóvel Residencial por um período de 12 (doze) meses, situado na Travessa José Zumba, 01 – Centro – Serra Caiada (RN), para instalação do Museu Histórico do Município.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:7F8BEFA7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 038/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 1419, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Inexigibilidade nº 005/2019 celebrado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0025-80, para Serviços Postais de Logística Integrada pelos Correios e Telégrafos.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA, matrícula nº 0401, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Inexigibilidade nº 005/2019 celebrado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0025-80, para Serviços Postais de Logística Integrada pelos Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:2E32F0A2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 052/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES, matrícula nº 1481, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 052/2019 celebrado com a empresa F. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.910.694/0001-13, para registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis, copa e materiais de cozinha para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. – F. F. COMÉRCIO

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 052/2019 celebrado com a empresa F. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.910.694/0001-13, para registro de preços para aquisição futura e parcelada de

material de limpeza, higiene, descartáveis, copa e materiais de cozinha para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. – F. F. COMÉRCIO

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 006/2020 de 31 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/02/2020, Edição nº 2202, código identificador 6393B91C.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 24 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:C1209196

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 050/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA, matrícula nº 0401, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 046/2019 celebrado com a empresa IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS, CNPJ: 08.700.130/0003-00, para aquisição futura e parcelada de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 046/2019 celebrado com a empresa IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS, CNPJ: 08.700.130/0003-00, para aquisição futura e parcelada de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 001/2020 de 31 de janeiro de 2020, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/02/2020, Edição nº 2202, código identificador 7BE26163.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: 710ABE0C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 049/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) CLEBSON ROSSINY SOARES AVELINO, matrícula nº 0765, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 005/2020 celebrado com a empresa PNEUTEX LTDA – ME, CNPJ: 10.761.839/0001-04, para registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, baterias automotivas e a contratação dos serviços de reforma de pneus (recapagem e/ou recauchutagem e/ou remoldagem); para atendimento da frota municipal de acordo com as informações constante no termo de referência. (PNEUTEX)

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) GENALDO PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 1358-7, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 005/2020 celebrado com a empresa PNEUTEX LTDA – ME, CNPJ: 10.761.839/0001-04, para registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, baterias automotivas e a contratação dos serviços de reforma de pneus (recapagem e/ou recauchutagem e/ou remoldagem); para atendimento da frota municipal de acordo com as informações constante no termo de referência. (PNEUTEX)

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 015/2020 de 04 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 05/03/2020, Edição nº 2224, código identificador BCFEEA87.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: 150A179E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 048/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) ERIVAN SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 1473, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 044/2019 celebrado com a empresa PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS, CNPJ: 40.779.142/0001-13, para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios destinados a frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) GENALDO PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 1358-7, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 044/2019 celebrado com a empresa PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS, CNPJ: 40.779.142/0001-13, para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios destinados a frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 092/2019 de 13 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 17/12/2019, Edição nº 2170, código identificador 18B338BE.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**FA6F4D53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 047/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 50499, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2020 celebrado com a empresa PREGWEB LTDA ME, CNPJ: 27.114.845/0001-64, para aquisição de equipamento e material permanente para rede de frio, nos termos da proposta de aquisição nº 11597.116000/1190-03, com o objetivo de assegurar que todos os imunológicos administrados no município, mantenham suas características iniciais, afim de surtir os efeitos esperados ao ser administrados nos municípios.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) SYNARA PATRICIA PONTES TEIXEIRA, matrícula nº 1414, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2020 celebrado com a empresa PREGWEB LTDA ME, CNPJ: 27.114.845/0001-64, para aquisição de equipamento e material permanente para rede de frio, nos termos da proposta de aquisição nº 11597.116000/1190-03, com o objetivo de assegurar que todos os imunológicos administrados no município, mantenham suas características iniciais, afim de surtir os efeitos esperados ao ser administrados nos municípios.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 031/2020 de 19 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 20/08/2020, Edição nº 2340, código identificador E7461E3A.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**5FB227F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 046/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) FRANCISCO HERIBERTO GONÇALO DOS SANTOS, matrícula nº 418, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Dispensa nº 27/2020 celebrado com a empresa WANDARQUE MENDONÇA DE FREITAS, CNPJ: 298.557.214-20, para locação de um (01) imóvel para funcionamento do arquivo geral da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 1419, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Dispensa nº 27/2020 celebrado com a empresa WANDARQUE MENDONÇA DE FREITAS, CNPJ: 298.557.214-20, para locação de um (01) imóvel para funcionamento do arquivo geral da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**69D1A465

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 045/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art.

33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) FRANCISCO HERIBERTO GONÇALO DOS SANTOS, matrícula nº 418, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Dispensa nº 26/2020 celebrado com a empresa WANDARQUE MENDONÇA DE FREITAS, CNPJ: 298.557.214-20, para locação de um (01) imóvel para funcionamento do arquivo geral da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 1419, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Dispensa nº 26/2020 celebrado com a empresa WANDARQUE MENDONÇA DE FREITAS, CNPJ: 298.557.214-20, para locação de um (01) imóvel para funcionamento do arquivo geral da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 20 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**800A3AC1

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL  
CONTRATO Nº 058/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.DE**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) ERIVAN SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 1473, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 004/2020 celebrado com a empresa INFO MIX MULT-SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 21.408.538/0001-00, para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e equipamentos diversos (geladeiras, freezers, bebedouros e ventiladores de teto e parede), com reposição de peças; bem como a instalação/desinstalação dos Aparelhos de Ar condicionado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 1419, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 004/2020 celebrado com a empresa INFO MIX MULT-SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 21.408.538/0001-00, para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e equipamentos diversos (geladeiras, freezers, bebedouros e ventiladores de teto e parede), com reposição de peças; bem como a instalação/desinstalação dos Aparelhos de Ar condicionado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 013/2020 de 04 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 05/03/2020, Edição nº 2224, código identificador 3B65032A.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 24 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**78A09191

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 056/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) TATIANE ZACARIAS DINIZ, matrícula nº 1474, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 052/2019 celebrado com a empresa IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 70.152.095/0001-44, para registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de higiene, descartáveis, copa e materiais de cozinha para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. - IMPEVAL

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 052/2019 celebrado com a empresa IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 70.152.095/0001-44, para registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de higiene, descartáveis, copa e materiais de cozinha para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. - IMPEVAL

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 006/2020 de 31 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/02/2020, Edição nº 2202, código identificador 6393B91C.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 24 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:3869E8E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 055/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE BARBOZA DA SILVA, matrícula nº 1288, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 002/2020 celebrado com a empresa UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 06.538.203/0001-12, para registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços de higienização de corpos e traslado, com o objetivo de atender aos municípios que não tem condições financeiras de arcar com a aquisição de urnas funerárias e os respectivos serviços.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) ROMÁLIO SILVA DE LIMA, matrícula nº 0836, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 002/2020 celebrado com a empresa UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 06.538.203/0001-12, para registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços de higienização de corpos e traslado, com o objetivo de atender aos municípios que não tem condições financeiras de arcar com a aquisição de urnas funerárias e os respectivos serviços.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 012/2020 de 04 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 05/03/2020, Edição nº 2224, código identificador 172CB5DD.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 24 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:324EC912

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 054/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) TATIANE ZACARIAS DINIZ, matrícula nº 1474, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 046/2019 celebrado com a empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 21.588.655/0001-00, para aquisição futura e parcelada de água mineral para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 046/2019 celebrado com a empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 21.588.655/0001-00, para aquisição futura e parcelada de água mineral para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 001/2020 de 31 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/02/2020, Edição nº 2202, código identificador 7BE26163.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 24 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:195D97B0**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 053/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES, matrícula nº 1481, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 052/2019 celebrado com a empresa LC COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 32.281.300/0001-82, para registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis, copa e materiais de cozinha para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. – LC COMERCIAL

Art. 2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 052/2019 celebrado com a empresa LC COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 32.281.300/0001-82, para registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis, copa e materiais de cozinha para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. – LC COMERCIAL

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 006/2020 de 31 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/02/2020, Edição nº 2202, código identificador 6393B91C.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 24 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:85D5EFA4**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 021/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) ROMALIO SILVA DE LIMA, matrícula nº 836, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Dispensa

nº 36/2018 celebrado com a empresa MARIA IVONE MONTEIRO, CNPJ: 035.199.744-01, para locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na rua Rua João Camilo de Andrade, nº 40, centro, Serra Caiada/RN.

Art. 2º. **DESIGNAR**o (a) servidor (a) SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRAS, matrícula nº 0017, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Dispensa nº 36/2018 celebrado com a empresa MARIA IVONE MONTEIRO, CNPJ: 035.199.744-01, para locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na rua Rua João Camilo de Andrade, nº 40, centro, Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 18 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:EA419D56

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 022/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

Art.1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) ERIVAN SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 1473, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 26/2018 celebrado com a empresa DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 30.248.766/0001-50, para serviços de consultoria técnica na área de gestão de controle de frota, gerenciando através de software para melhor controle de gastos dos veículos próprios, cedidos e locados deste município.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) GENALDO PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 1358-7, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 26/2018 celebrado com a empresa DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 30.248.766/0001-50, para serviços de consultoria técnica na área de gestão de controle de frota, gerenciando através de

software para melhor controle de gastos dos veículos próprios, cedidos e locados deste município.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 080/2019 de 19 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 20/11/2019, Edição nº 2151, código identificador 868963F1.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 18 de maio de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:69DDC082

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 023/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

Art.1º. **DESIGNAR**o (a) servidor (a) MARIA GESZILANE VICENTE LIRA, matrícula nº 489, como Gestor(a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 24/2017 celebrado com a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-45, para contratação de empresa especializada para licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da secretaria de tributação, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. **DESIGNAR**o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor(a) de Contrato Substituto, referente ao Pregão Presencial nº 24/2017 celebrado com a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-45, para contratação de empresa especializada para licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento

para a administração tributária da secretaria de tributação, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 043/2017 de 09 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 10/11/2017, Edição nº 1640, código identificador A4A1E3C9.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 18 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:FB3887FA

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 249/2021 – GP, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MAXWELLE MONTEIRO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1081-2, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Coordenador(a) de Habitação e Trabalho, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 07/06/2021 a 06/07/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:25518CB2

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 250/2021 – GP, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA JOSE DE LIMA**, Matrícula nº 741-2, ocupante da função Técnico do CADUNICO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:744CF5B4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 076/2021**

**DECRETO Nº 076, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Serra do Mel, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Estadual nº 30.606, de 25 de maio de 2021, que institui medidas de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito das regiões Central e Vale do Açu no Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando que a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos encontra-se acima de 90%, indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no estado;

Considerando a baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

Considerando a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores – número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos – divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

Considerando a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

Considerando o elevado número de casos positivos e suspeito do município;

Considerando, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

#### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com vigência no período entre 26 de maio de 2021 e 06 de Junho de 2021, em todo o município de Serra do Mel;

#### DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS

Art. 2º No período de vigência deste Decreto, no âmbito do município, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher, bem como observada a proibição de venda de bebida alcoólica, nos termos do art. 12 deste Decreto;

V – atividades de segurança privada;

VI – serviços funerários;

VII – petshops, hospitais e clínicas veterinária;

VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;

X – correios, serviços de entregas e transportadoras;

XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas e de pesca;

XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;

XIX – lavanderias;

XX – atividades financeiras e de seguros;

XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

XXII – atividades de construção civil;

XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXV – atividades industriais;

XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXVII – serviços de suporte rodoviário;

XXVIII – cadeia de abastecimento e logística;

XXIX – atividades de agropecuária e de pesca.

§ 1º As atividades não contempladas no rol dos incisos estabelecidos no caput deste artigo somente poderão funcionar por meio de atendimento não presencial, como teleatendimento, atendimento virtual e delivery.

## DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 3º Fica estabelecido “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o município, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

I – aos domingos e feriados, em horário integral;

II – nos demais dias da semana, das 20h às 06h da manhã do dia seguinte.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às atividades e serviços relacionados no art. 2º deste decreto.

§ 2º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelo art. 2º e pelo art. 10, § 2º deste Decreto;

§ 3º As atividades essenciais, constantes do rol dos incisos do caput deste artigo, observarão o distanciamento mínimo de 1 pessoa para cada 5 m² e deverão, sempre que possível, priorizar o atendimento não presencial.

## DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Art. 4º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESA/SEDEC, as atividades socioeconômicas deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas neste Decreto.

### Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 5º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito do município, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

### Do dever especial de proteção ao idoso

Art. 6º Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19, residentes ou não no município, que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

### Dos protocolos no ambiente de trabalho

Art. 7º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais do município devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;

III – realizar rastreamento de contatos;

IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 8º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

Parágrafo único. A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

I – preferencialmente do modelo PFF2; ou

II – descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;

III – em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como face shield ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

#### **DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO**

Art. 9. No município de Serra do Mel ficam suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19):

I – funcionamento de circos, parques de diversões, bibliotecas e demais equipamentos culturais.

II – realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privado, como os condomínios.

III – o funcionamento de clubes sociais, chácaras e clubes esportivos;

IV – funcionamento de academias e estúdios de pilates e afins.

#### **Das atividades religiosas**

Art. 10. Fica permitida, no âmbito do município, a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes e obedecida a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, assim como a frequência não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima;

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

§ 2º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher previsto no art. 4º deste Decreto, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada da restrição de circulação.

#### **Da proibição de venda de bebidas alcólicas**

Art. 11. Fica suspensa, no âmbito do município a venda de bebidas alcólicas, em qualquer estabelecimento comercial, incluindo supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos similares, bem como seu consumo em locais de acesso ao público, independentemente do horário, durante o período de vigência deste Decreto.

#### **Das atividades de ensino**

Art. 12. Ficam suspensas, no âmbito do município, as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto:

Parágrafo único. Não se sujeita à previsão do caput as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para treinamento de profissionais de saúde e aulas práticas e laboratoriais destinadas aos concluintes do ensino superior.

#### **Da feira livre.**

Art. 13. A feira livre no município poderá ocorrer, respeitadas as regras de distanciamento entre as bancas e entre os feirantes e clientes, com o uso obrigatório de máscara facial e disponibilização de álcool 70%, ficando vedado a participação de feirantes que residem em outros municípios.

#### **DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS**

Art. 14. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único - A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais – CONTRAG/GAC

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de 26 de março de 2021.

Serra do Mel/RN, 26 de Maio de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**35D9A015

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA DIVERSA Nº 013/2021**

#### **PORTARIA Nº 013, DE 26 DE MAIO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a Senhora LIVIA KATIANE DE AZEVEDO LIMA, inscrito no CPF sob o nº 046.037.164-94, ocupante do cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL para serem representantes da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos - MDH, na implementação do Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN.****JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**8425866A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, pretendendo promover a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de operação e manutenção de sistemas tecnológicos de informação, para implementação de uma solução completa para a gestão municipal, que permita a normalização e conformidade do processo administrativo de contratação da despesa pública, na fase da formalização contratual, além de promover a operacionalização e manutenção das informações públicas no sítio eletrônico oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021 c/c a lei nº 12.527/2011 e lei 8.666/1993, vem promover a divulgação a quem interessar que está promovendo o recebimento de proposta de preços para a execução do referido objeto até o dia 31/05/2021. O termo de referência poderá ser adquirido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília ou solicitado através no e-mail: pmsm.mel@hotmail.com

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**6C5E67CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 020/2020 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº  
2009280001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 24.779.186/0001-97; OBJETO: O presente termo tem por finalidade inserção de veículo na frota municipal para acobertamento na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) registrados na Ata de Registro de Preços nº 107/2020; VEÍCULO: MOTONIVELADORA – VOLVO – G-710 – 2002/2002 – PLACA: MXO – 5121; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Alves Dutra Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**7E11139C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 153/2021****PORTARIA Nº: 153/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                      |                          |
|----------------------|--------------------------|
| <b>Servidor:</b>     | MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO |
| <b>Cargo/Função:</b> | motorista                |
| <b>CPF Nº:</b>       | 046.831.284-62           |

| Quant.  | Destino  | Data               | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total     |
|---|----------|--------------------|-------------|----------|-------------|-----------|
| 1/2   | Natal-RN | 26 de maio de 2021 | 100,00      |          | 50,00       |           |
| <input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite<br><input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite |          |                    |             |          | TOTAL       | R\$ 50,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de maio de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**CF24CE40**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 154/2021****PORTARIA Nº: 154/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| <b>Servidor:</b>  | JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA |                    |             |          |                   |           |
|---|--------------------------------|--------------------|-------------|----------|-------------------|-----------|
| <b>Cargo/Função:</b>  | motorista                      |                    |             |          |                   |           |
| <b>CPF Nº:</b>  | 077.669.194-51                 |                    |             |          |                   |           |
| Quant.  | Destino                        | Data               | Valor (R\$) | Unitário | Valor Total (R\$) |           |
| 1/2   | Catolé do Rocha - PB           | 26 de maio de 2021 | 100,00      |          | 50,00             |           |
| <input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite<br><input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite |                                |                    |             |          | TOTAL             | R\$ 50,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Catolé do Rocha - PB, no(s) dia(s) 26 de maio de 2021, com o objetivo de conduzir cilindros de oxigênio para recarga na empresa OxiBorges pois o fornecedor do município não tinha disponível e autorizou a recarga na empresa citada devido a grande necessidade para pacientes com covid.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**E47569B5

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2021, 01 DE ABRIL DE 2021**

**Decreto Orçamentário nº 011/2021, 01 de Abril de 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0749, de 27 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 414.090,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
 04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
 0000078 3190.9499 10010000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 19.741,00  
 0000092 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 12.200,00  
 Total da Ação 31.941,00  
 04 122 0006 2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE  
 0000119 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 7.500,00  
 Total da Ação 7.500,00  
 Total da Unidade Orçamentária 39.441,00  
 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 244 0028 2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE  
 0000222 3190.1399 10010000 Obrigações Patronais 1.374,00  
 Total da Ação 1.374,00  
 08 243 0008 2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS CRIANCA FELIZ  
 0000267 3190.1399 10010000 Obrigações Patronais 290,00  
 Total da Ação 290,00  
 Total da Unidade Orçamentária 1.664,00  
 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA  
 12 122 0011 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 0000303 3190.1199 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 32.915,00  
 0000313 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 24.598,00  
 Total da Ação 57.513,00  
 Total da Unidade Orçamentária 57.513,00  
 02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER  
 27 812 0016 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
 0000508 3390.3099 10010000 Material de Consumo 709,00  
 0000513 3390.3699 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 3.190,00  
 0000514 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 5.528,00  
 Total da Ação 9.427,00  
 Total da Unidade Orçamentária 9.427,00  
 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 122 0041 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0000544 3390.1499 10010000 Diárias - Civil 1.600,00  
 Total da Ação 1.600,00

10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
 0000564 3390.3099 12110000 Material de Consumo 33.157,00  
 0000568 3390.3699 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 7.960,00  
 0000570 3390.3999 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 45.528,00  
 Total da Ação 86.645,00  
 10 303 0039 2064 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF  
 0000579 3390.3099 12110000 Material de Consumo 84.384,00  
 0000581 3390.3099 12140000 Material de Consumo 4.602,00  
 Total da Ação 88.986,00  
 10 304 0038 2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 0001058 3190.0499 12140000 Contratação por Tempo Determinado 1.721,00  
 0000606 3390.3999 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.221,00  
 0000607 3390.3999 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 655,00  
 Total da Ação 3.597,00  
 10 302 0037 2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE  
 0000621 3390.3099 12110000 Material de Consumo 2.272,00  
 0000625 3390.3999 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 7.807,00  
 0000626 3390.3999 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.340,00  
 Total da Ação 11.419,00  
 10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE  
 0000632 3190.0499 12110000 Contratação por Tempo Determinado 26.173,00  
 0000636 3190.1399 12110000 Obrigações Patronais 31.541,00  
 Total da Ação 57.714,00  
 Total da Unidade Orçamentária 249.961,00  
 02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE  
 20 122 0020 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 0000751 3390.3699 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 2.839,00  
 Total da Ação 2.839,00  
 Total da Unidade Orçamentária 2.839,00  
 02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS  
 15 451 0024 1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL  
 0000798 4490.5199 10010000 Obras e Instalações 47.551,00  
 0000802 4490.9399 15200000 Indenizações e Restituições 5.694,00  
 Total da Ação 53.245,00  
 Total da Unidade Orçamentária 53.245,00  
 Total de Suplementações 414.090,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 414.090,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Noventa Reais), como segue:

02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
 04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
 0000090 3390.3599 10010000 Serviços de Consultoria 8.126,00  
 Total da Ação 8.126,00  
 Total da Unidade Orçamentária 8.126,00  
 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 244 0009 2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 0000173 3390.3299 10010000 Material de Distribuição Gratuita 1.929,00  
 Total da Ação 1.929,00

Total da Unidade Orçamentária 1.929,00  
 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA  
 12 361 0011 1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  
 0000289 4490.5299 11240000 Equipamentos e Material Permanente 40.000,00  
 Total da Ação 40.000,00  
 12 361 0011 2033 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
 0000355 3390.3999 11130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 29.707,00  
 Total da Ação 29.707,00  
 Total da Unidade Orçamentária 69.707,00  
 02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER  
 27 812 0015 1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS  
 0000486 4490.5199 15100000 Obras e Instalações 10.891,00  
 Total da Ação 10.891,00  
 Total da Unidade Orçamentária 10.891,00  
 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 301 0017 1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE  
 0000535 4490.5199 12110000 Obras e Instalações 30.000,00  
 Total da Ação 30.000,00  
 10 122 0041 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0011146 3190.1399 12110000 Obrigações Patronais 3.671,00  
 Total da Ação 3.671,00  
 10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
 0000565 3390.3099 12140000 Material de Consumo 103.682,00  
 Total da Ação 103.682,00  
 10 302 0037 2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI  
 0000655 3390.3999 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 100.000,00  
 Total da Ação 100.000,00  
 10 122 0017 2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19  
 0011163 4490.5299 12130000 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00  
 Total da Ação 30.000,00  
 Total da Unidade Orçamentária 267.353,00  
 02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE  
 20 606 0020 2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS  
 0000735 3390.3099 10010000 Material de Consumo 2.839,00  
 Total da Ação 2.839,00  
 Total da Unidade Orçamentária 2.839,00  
 02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS  
 16 482 0022 1063 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA  
 0001129 4490.5199 15100000 Obras e Instalações 20.000,00  
 Total da Ação 20.000,00  
 15 451 0022 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 0000836 3390.3099 10010000 Material de Consumo 33.245,00  
 Total da Ação 33.245,00  
 Total da Unidade Orçamentária 53.245,00  
 Total de Anulações 414.090,00  
 Total de Outras Fontes 0,00  
 Total Geral de Fontes 414.090,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**60774A12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 00038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 00038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no art. 2º, inciso I da Medida Provisória nº. 1.047 de 3 de maio de 2021 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.091.295/0001-78, que consistirá no fornecimento emergencial de testes rápidos para detecção qualitativa específica IgG e IgM e PCR SWAB da COVID-19, no importe global de R\$ 24.370,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado

Serrinha/RN, 26 de maio de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**EB64CE5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2021**

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN  
 CNPJ: 08.144.792/0001-80  
 Contratada: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 28.091.295/0001-78  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de testes rápidos para detecção qualitativa específica IgG e IgM e PCR SWAB da COVID-19.  
 Valor do Contrato: R\$ 24.370,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais).  
 Fundamentação legal: art. 2º, inciso I da Medida Provisória nº. 1.047 de 3 de maio de 2021 e na Lei Federal nº 8.666/93.  
 Vigência: A vigência do contrato se inicia com sua publicação até 31/12/2021.  
 Dotação orçamentária:  
 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19  
 339030 MATERIAL DE CONSUMO  
 12140000  
 Vinculação: Processo Administrativo nº. 0043/2021.

Serrinha/RN, 26 de maio de 2021.

Signatários:  
 José Antônio de Medeiros Clemente  
 Prefeito Municipal  
 Pelo Contratante

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 28.091.295/0001-78  
 Júlio Cesar do Nascimento Miranda  
 CPF: 077.749.704-28  
 Pela contratada

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**89A49013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021PP - OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Lavagem para os veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPELO (14.057.655/0001-00) - Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. Valor R\$ 54.980,00. Valor total de R\$ 54.980,00; DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021; VALIDADE: 12 MESES.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**68C161F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021PE - OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produto de higienização para atender as necessidades das Secretarias do município de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): H F DINIZ (28.121.546/0001-10) ITENS: 7, 69, 72. VALOR R\$ 8.046,70. - Valor total de R\$ 8.046,70; DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021; VALIDADE: 12 MESES.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**1179FC02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 04/2021PP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento de diversas secretarias da cidade de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es): RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)- Valor total de R\$775.810,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 26/05/2021.

SEVERIANO MELO - RN, 26/05/2021

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**B1DB4CE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**16/2021 - UASG 981871**

**Nº Processo:** 423/2021. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de material de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração do Município de Sítio Novo/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico [cpl@sitionovo.rn.gov.br](mailto:cpl@sitionovo.rn.gov.br), ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/06/2021 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Sítio Novo, 26 de maio de 2021.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**001B66C1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 097/2021-GP DE 26 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA Nº 097/2021-GP DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Férias Regulamentares a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor JOSAMIR ARAÚJO DANTAS, Matrícula nº 201, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.539.714-61, portador da Cédula de Identidade nº 4.063.462/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, à contar de 26/05/2021 até 24/06/2021, conforme Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 26 de maio de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**6DCEFE84

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 098/2021-GP DE 26 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA Nº 098/2021-GP DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Férias Regulamentares a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor JOSÉ GENILDO DA SILVA, Matrícula nº 097, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.831.234-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.131.630/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, à contar de 26/05/2021 até 24/06/2021, conforme Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 26 de maio de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**073A53C0

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 099/2021-GP DE 26 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA Nº 099/2021-GP DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Férias Regulamentares a servidora público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora EDILANE FRANCISCA DE ARAÚJO, Matrícula nº 580, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.962.914-95, portadora da Cédula de Identidade nº 2.488.303/SSP/RN, servidora público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, à contar de 01/05//2021 até 30/05/2021, conforme Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 26 de maio de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**D7900576

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 100/2021-GP DE 26 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA Nº 100/2021-GP DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Férias Regulamentares a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor JOSÉ AILTON BEZERRA JUNIOR, Matrícula nº 000350-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.032.924-92, portador da Cédula de Identidade nº 2.705.709/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, à contar de 01/06//2021 até 30/06/2021, conforme Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 26 de maio de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**7DBD9DCD

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 101/2021-GP DE 26 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA Nº 101/2021-GP DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Férias Regulamentares a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora SELMA FERREIRA DA SILVA SERAFIM, Matrícula nº 161, inscrita no CPF/MF sob o nº 489.250.874-49, portadora da Cédula de Identidade nº 693.194/SSP/RN, servidora público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, à contar de 01/06//2021 até 30/06/2021, conforme Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 26 de maio de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**D5F009CB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 102/2021-GP DE 26 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA Nº 102/2021-GP DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Férias Regulamentares a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora MARIA LUCÉLIA DANTAS COSTA, Matrícula nº 3956, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.265.384-03, portadora da Cédula de Identidade nº 2.434.989/SSP/RN, servidora público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE SERVIÇO BUCAL/ASB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, à contar de 01/06//2021 até 30/06/2021, conforme Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 26 de maio de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**3F5CB76A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 465/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 465/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 287/2005 para disciplinar regime de trabalho, plantões, sobreaviso e a compensação da jornada dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Sítio Novo**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A jornada de Trabalho do Conselheiro Tutelar no âmbito no Município de Sítio Novo/RN é de 40 (quarenta) horas semanal, compondo a jornada, as atividades presenciais, em regime de plantões e de sobreaviso.

**Artigo 2º** - O agente tutelar quando escalado para plantão em sobreaviso, poderá compensar da jornada regular de segunda a sexta as frações de horas, nas seguintes situações:

**I** – Para fins de compensação, será computado 1/3 um terço de 24 horas, durante o período de sobreaviso e 2/3 dois terços, se no mesmo plantão, realizou 02 (duas) diligências e a compensação integral do plantão de 24 (vinte e quatro) horas, se realizou mais de 02 (duas) diligências no mesmo plantão.

**II** – A compensação será autorizada, mediante o envio de relatório comprobatório do atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a descrição das diligências realizadas no plantão, no qual devem constar relato sucinto dos fatos, que não deverá identificar as pessoas envolvidas, notadamente as crianças e adolescentes em situação de risco;

**III** – A compensação de jornada deve ser efetiva na semana seguinte ao plantão em que ficou de sobreaviso.

**Artigo 3º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrários.

Sítio Novo/RN, 20 de Maio de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**99B025E8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 466/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº466/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

Altera os artigos 3º e 4º da Lei nº 285/2005, que institui o Regime Integrado de Trabalho/RIT, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Sítio Novo**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 285/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Único** – O valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), será reajustado anualmente de acordo com Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

“**Artigo 3º**- A remuneração do servidor efetivo, que esteja em aproveitamento profissional, na modalidade de Regime Integrado de Trabalho-RIT, será de **R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais).”

“**Artigo 4º**- revogado.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo /RN, 20 de Maio de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**738A0BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**04/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **09h do dia 09 DE JUNHO de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021, tipo menor preço por ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br), P.E. n 04/2021, Processo Adm. 67/2021, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu, RN, 26/05/2021

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**A2F6B6A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
06/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **10h do dia 09 DE JUNHO de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021, tipo menor preço por ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VASINHAMES DE (BOTIJÕES) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br), P.E. n 06/2021, Processo Adm. 70/2021, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu, RN, 26/05/2021

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**0C84E104

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 098, DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora **MYRANI TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 294-1, ocupante do cargo de provimento de confiança de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “PROFESSORA FRANCISA AVELINO”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**AE801B10

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099, DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor **JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento de confiança de VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL “PROFESSORA FRANCISA AVELINO”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**972D3EEB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 100, DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora **MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento de confiança de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “LUCILA SOUZA DO NASCIMENTO”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**F4E4556C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 101, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art.01-** Nomear a servidora, **MARCIA JOSILENE BORGES DA SILVA**, para exercer o cargo de confiança de Vice-Diretora da ESCOLA MUNICIPAL “PROFESSORA LUCILA SOUZA DO NASCIMENTO”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e da Cultura (SEMEC), com gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2021.

**Art.02-** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**70A62895

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 102, DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora **LIDIANE CARDOSO DE LIMA DURVAL**, ocupante do cargo de provimento de confiança de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “PREFEITO GERALDO LINS”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**D637ACDF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 103, DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora **MARIA LIVIVANIA DA SILVA DURVAL**, ocupante do cargo de provimento de confiança de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “PREFEITO GERALDO LINS”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura - SEMEC, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**B9D630DF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104, DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de provimento de confiança de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “MARIA RODRIGUES”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**B397F99E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105, DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento de confiança de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “MARIA RODRIGUES”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**303A7AAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 106, DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora **FRANCINEIDE FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento de confiança de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**2C9E04C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 107, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art.01-** Nomear a servidora, **ILMARA CARVALHO DA SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de confiança de DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL “MARIA FÁTIMA” vinculada à Secretaria Municipal de Educação e da Cultura (SEMEC), com gratificação de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2021.

**Art.02-** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**1F35E877

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 108, DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade

com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor **EZIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento de confiança de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE “FRANCISCO NOBRE”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**C4AF002B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 109, DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora **RIDETE DO NASCIMENTO CUNHA SILVA**, ocupante do cargo de provimento de confiança de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL DE “FRANCISCA DE ASSIS DO NASCIMENTO”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a gratificação de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**BA5C7437

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 110, DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora **ANDREA CAMPOS DO NASCIMENTO CRUZ**, ocupante do cargo de provimento de confiança de VICE-DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL DE “FRANCISCA AVELINO”, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura - SEMEC, a gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**34087087

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**R E S O L V E:**

**Art.01-** EXONERAR o Servidor, **JOSÉ NILSON NICÁCIO DE SOUZA**, do cargo de confiança de Assistente de Departamento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e da Cultura (SEMEC).

**Art.02-** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**C7E324BF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 112, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o servidor **JOSÉ NILSON NICACIO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de 40 (quarenta) horas semanais no cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na estrutura administrativa da Prefeitura, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**1ACCCFD9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 113, DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora **VALMIRA GARCIA DE ARAÚJO CRUZ**, ocupante do cargo de provimento de confiança de COORDENADORA, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**C4FBFD50

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 114, DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora **MARIANGELA GOMES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento de confiança de COORDENADORA, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**1629E793

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 115, DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade

com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor **RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento de confiança de COORDENADOR, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**AB3C40DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116, DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora **ROSEILMA MARIA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento de confiança de COORDENADORA, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a gratificação de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de maio de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA**

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**ED4B6209

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 004/2021.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 004/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 004/2021 com início 30 de abril de 2021, realizada em 13 de maio de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo

a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **TECHNOLOGY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**- CNPJ: 20.346.818/0001-78, saiu vencedor no lote: Lote; totalizando o valor de **R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais)**.

Tangará/RN, 26 de maio de 2021.

**JOSE AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**B7C9755A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 004/2021.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 004/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizada em 13/05/2021, a saber:

Objeto: **Contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – INTERNET – e de segurança de acesso de dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**TECHNOLOGY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**- CNPJ: 20.346.818/0001-78, saiu vencedor no lote: Lote; totalizando o valor de **R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais)**.

Tangará/RN, em 26 de maio de 2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeitor municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**2CE61AB1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2021.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 005/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizada em 12/05/2021, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO SUPRIMENTO DO HOSPITAL MARTENIDADE SANTA TEREZINHA NO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN**

**TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 16.737.759/0001-91, saiu vencedor nos itens: 01- R\$ 16,60 totalizando R\$ 166.000,00 e o item 02- R\$ 84,90 totalizando R\$ 84.900,00;

Totalizando o valor global de **R\$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos reais)**.

Tangará/RN, em 26 de maio de 2021

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**A70E3A74

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2021.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 005/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021 com início 03 de maio de 2021, realizada em 12 de maio de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:  
**TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.737.759/0001-91, saiu vencedor no item: 01- R\$ 16,60 totalizando R\$ 166.000,00 e o item 02- R\$ 84,90 totalizando R\$ 84.900,00; Totalizando o valor global de R\$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos reais).**

Tangará/RN, 26 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:085A7D31

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE COOPERAÇÃO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02**

Acordo de cooperação que entre si celebram a **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNDIME/RN** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, objetivando a cessão de funcionário, ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de **Tangará-RN**, para prestar serviços junto à **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNDIME/RN**, sem fins lucrativos.

As partes adiante identificadas e doravante denominados **PARTÍCIPES**, representados pelos signatários identificados ao final deste documento, considerando: a necessidade de fortalecimento da missão da **UNDIME** em articular, mobilizar e integrar os Dirigentes Municipais de Educação para construir e defender a educação pública com qualidade social; a necessidade de reafirmar a **UNDIME-RN** (União de Dirigentes Municipais de Educação) como a entidade que promove conhecimento para a melhor e mais efetiva gestão da Educação, área de grande importância na sociedade e no orçamento municipal, tendo seu/sua Secretário (a) de Educação como integrante da equipe de transformadores da sociedade norte rio-grandense; que a **UNDIME-RN**, uma das 26 seccionais da **UNDIME Nacional**, trabalha embasando os Prefeitos, Secretários Municipais de Fazenda e de Educação sobre as mais atuais informações para as tomadas de decisões no campo administrativo, jurídico e pedagógico, estabelecendo ainda relações diretas com o MEC, com a Secretaria de Estado de Educação, com o FNDE, bem como com os órgãos de controle; resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, doravante denominado **ACORDO**, conforme as cláusulas e as condições a seguir.

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2021, de um lado a **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNDIME/RN**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00596.662/0001-76, com sede em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por seu presidente, **ALEXANDRE SOARES GOMES**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 001.190.531 - SSP/RN e CPF sob nº 008.106.354-70, com endereço na BR 101, Centro Administrativo, Bloco II, 1º térreo, Lagoa Nova, CEP 59064-901, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrita no CNPJ nº 08.159.089/0001-45, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 23, Estado do Rio Grande do Norte, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pela Prefeito Municipal **JOSÉ**

**AIRTON BEZERRA**, CPF nº 085.485.364-20, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, tendo em vista as suas prerrogativas na Lei Orgânica Municipal de demais Legislação pertinente a matéria, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a cessão de funcionário, ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará, qual seja **MARIA APARECIDA INÁCIO DE ARAÚJO**, professora inscrita no CPF:966.553.994-91, e Matrícula 0000051344-1, locada na Secretaria Municipal de Educação do referido município para prestar serviços junto à **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNDIME/RN**, sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A cessão de cada servidor se dará pelo prazo definido no convênio, podendo ser reduzido de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação do Servidor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I – DO MUNICÍPIO:**

Colocar à disposição da **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNDIME/RN**, funcionário de seu quadro de pessoal, de acordo com a solicitação da **UNDIME/RN** e com as qualificações requeridas.

b) Comunicar à **UNDIME/RN** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno de um ou mais servidores cedidos;

**II – DA UNDIME/RN**

Determinar o horário de serviço dos servidores cedidos pelo **MUNICÍPIO** que, além das normas gerais pertinentes a seus cargos efetivos, estarão sujeitos aos regulamentos internos da **UNDIME/RN**;

Uma vez requisitado o retorno do servidor, pelo município, nos moldes da alínea “b”, I, desta cláusula, o mesmo terá o prazo de 03 (três) meses para retornar às suas atividades no município de cedente.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes e somente poderá ser alterado nas seguintes condições:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos convenentes ou extensão a outros segmentos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA**

O presente Acordo de Cooperação poderá ser renunciado a qualquer tempo, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período este durante o qual ficam mantidas e inalteradas as atribuições dos signatários, observado o disposto na cláusula terceira.

**CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO**

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste Termo, a quem competirá manter contatos com o Conveniado, para solução dos problemas detectados, será a Chefia do Gabinete do Prefeito, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do **DEPARTAMENTO DE PESSOAL** do município de Tangará/RN.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente convênio será publicado no Órgão Oficial do Município de **TANGARÁ**.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste termo.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

União Dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - **UNDIME/RN**

**ALEXANDRE SOARES GOMES**

Presidente

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**3D395142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE PERMUTA**

**TERMO DE PERMUTA**

FICA PERMUTADO E CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, entidade da Administração direta, com sede na Av. Miguel Barbosa nº 98 – Centro, Tangará/RN, CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. JOSÉ AIRTON BEZERRA, portador do RG nº 077.795.121-1 e CPF: 085.485.364-20, daqui em diante simplesmente denominada MUNICÍPIO DE TANGARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 08.167.306/0001-49, com sede na Rua Prefeito Américo de Oliveira, nº 23 – Centro – Nísia Floresta/RN, aqui representado por seu Prefeito, SR. DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, daqui em diante simplesmente denominada MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Este termo visa disciplinar a PERMUTA de pessoal a ser feita entre os Municípios de TANGARÁ e o Município de NÍSIA FLORESTA, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos: TEREZA CRISTINA FARIAS ANDRADE DA HORA – Professora de Ensino Fundamental I do quadro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, e SILVANA MARIA SILVA – Professora de Ensino Fundamental I do quadro da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES,** as obrigações e competências ficam assim definidas:

§ 1º - Compete ao Município de Tangará/RN:

I – Ceder a servidora Tereza Cristina Farias Andrade da Hora – Professora do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Nísia Floresta, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente, pelo órgão cedente.

II – O pagamento da servidora, vencimento e os direitos adquiridos, como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, até o dia 20 de cada mês.

III – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor PERMUTADO, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município Cedente para as devidas providências.

§ 2º - Compete ao Município de NÍSIA FLORESTA/RN:

I – Ceder a servidora SILVANA MARIA SILVA – Professora de Ensino Fundamental I do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Tangará, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente, pelo órgão cedente.

II – O pagamento da servidora, vencimento e os direitos adquiridos, como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, até o dia 20 de cada mês.

III – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor PERMUTADO, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município Cedente para as devidas providências.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES** Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar a autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO** Este termo terá validade de 04 (quatro) anos a partir de sua publicação.

§ 1º O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes, em caso de necessidade e mediante solicitação do servidor.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO** Elegem as partes o Foro da Comarca de Tangará, para nela ser dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, e por estarem assim justos, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Tangará/RN, 11 de março de 2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/RN

**DANIEL GURGEL M. FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**C508C44A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE PERMUTA**

**TERMO DE PERMUTA**

FICA PERMUTADO E CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, entidade da Administração direta, com sede na Av. Miguel Barbosa nº 98 – Centro, Tangará/RN, CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. JOSÉ AIRTON BEZERRA, portador do RG nº 077.795.121-1 e CPF: 085.485.364-20, daqui em diante simplesmente denominada MUNICÍPIO DE TANGARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, nº 80 – Centro – Passa e Fica/RN, aqui representado por seu Prefeito, SR. FLAVIANO CORREIA LISBOA, daqui em diante simplesmente denominada MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Este termo visa disciplinar a PERMUTA de pessoal a ser feita entre os Municípios de TANGARÁ e o Município de PASSA E FICA, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos: JULIETE DAYANE GONÇALVES DA SILVA – Professora de Ensino Fundamental do quadro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, e ALBANIZE COSTA PONTES – Professora de Ensino Infantil do quadro da Prefeitura Municipal de Passa e Fica.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES,** as obrigações e competências ficam assim definidas:

§ 1º - Compete ao Município de Tangará/RN:

I – Ceder a servidora JULIETE DAYANE GONÇALVES DA SILVA – Professora do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Passa e Fica, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente, pelo órgão cedente.

II – O pagamento da servidora, vencimento e os direitos adquiridos, como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, até o dia 20 de cada mês.

III – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor PERMUTADO, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município Cedente para as devidas providências.

§ 2º - Compete ao Município de PASSA E FICA/RN:

I – Ceder a servidora ALBANIZE COSTA PONTES – Professora de Ensino Infantil do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Tangará, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente, pelo órgão cedente.

II – O pagamento da servidora, vencimento e os direitos adquiridos, como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, até o dia 20 de cada mês.

III – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor PERMUTADO, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município Cedente para as devidas providências.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES** Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar a autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO** Este termo terá validade de 04 (quatro) anos a partir de sua publicação.

§ 1º O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes, em caso de necessidade e mediante solicitação do servidor.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO** Elegem as partes o Foro da Comarca de Tangará, para nela ser dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, e por estarem assim justos, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Tangará/RN, 19 de janeiro de 2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/RN

**FLAVIANO CORREIA LISBOA**

Prefeito do Município de Passa e Fica/RN

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**CC21AC2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 702, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação da linha de transporte interno coletivo “alternativo” urbano no Distrito da Praia da Pipa e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a linha de transporte interno coletivo “alternativo” urbano no Distrito da Praia da Pipa.

**Art. 2º.** O Número de veículos “alternativo” que realizarão o transporte coletivo de que trata esta Lei, fica fixado em dois (02).

**I –** O Poder Executivo Municipal, presente o interesse público, realizará, sempre que necessário, estudos com vistas a aumentar ou reduzir o número de veículos alternativos ora fixado.

**Art. 3º -** A autorização para funcionamento de alternativos far-se-á através da emissão de alvará de concessão, que somente será fornecido mediante requerimento do proprietário e desde que preencha os requisitos legais exigidos.

**§ 1º** O alvará de Concessão será concedido prioritariamente ao proprietário do veículo alternativo, que já estiver realizando o transporte interno coletivo alternativo urbano no Distrito da Praia da Pipa de que trata esta lei.

**§ 2º -** Na hipótese de não preenchimento do número de veículo alternativo fixado por esta Lei, será concedido Alvará de Concessão ao proprietário do veículo que apresente seu requerimento, observando rigorosamente a ordem cronológica de apresentação.

**Art. 4º -** A autorização dada, através do Alvará de Concessão, pertence ao proprietário do veículo alternativo, sendo proibida sua comercialização a terceiros, sob pena de imediata revogação.

**Art. 5º -** O proprietário do alternativo, ao requerer a concessão do alvará, obrigatoriamente, deverá apresentar seus documentos pessoais, a documentação relativa ao veículo, devidamente regularizada, bem como o documento de vistoria realizada pelo DETRAN.

**§ 1º -** O Município de Tibau do Sul, por sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO, realizará, a cada 12 (doze) meses, a contar da concessão de Alvará, novas vistorias nos veículos alternativos.

**§ 2º -** Os proprietários dos veículos alternativos deverão manter o padrão de limpeza e conservação interna e externa, observar a capacidade máxima de lotação do veículo sob pena de receber sanções.

**§ 3º -** Sendo constatada qualquer irregularidade no veículo vistoriado, que comprometa a segurança, a saúde e/ou a integridade física do usuário, o veículo será imediatamente retirado de circulação, até que comprove a normalização da irregularidade encontrada.

**Art. 6º -** Somente será concedido alvará de Concessão ao proprietário de alternativo o veículo que possuir placas com registro de Tibau do Sul.

**Parágrafo único -** O proprietário de veículo alternativo após ter seu alvará concedido pelo município, deverá providenciar a imediata regularização das suas placas, para fins de atendimento ao estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 7º -** O transporte interno coletivo alternativo urbano no Distrito da Praia da Pipa de que trata esta Lei funcionará com horários de

intervalo máximo de duas (02) horas, podendo os proprietários reduzir livremente o referido intervalo de partidas e chegadas.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, na hipótese que o interesse público se faça presente, poderá vir a fixar e efetuar o controle de horário de saída e chegada dos veículos alternativos.

§ 2º - O Poder Executivo fica autorizado a definir e sinalizar locais de paradas quando necessário, permitindo viabilizar parcerias público-privada para instalação de abrigos de passageiros.

**Art. 8º** - A utilização efetiva do serviço de transporte coletivo que trata esta Lei será remunerada pelo usuário, mediante pagamento da tarifa, que será fixada, reajustada e revista, pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Para efeito da composição dos custos, fixação do preço da tarifa e apropriação dos gastos incorridos na prestação dos serviços públicos de transporte coletivo urbano, a estrutura de custos e demais parâmetros afins deverá levar em consideração obrigatoriamente, no mínimo, os seguintes itens:

I - Custo Operacional;

II - Custo de Capital;

III - Custo de Administração;

IV - Justa Remuneração do Capital;

V - Custo Tributário.

**Art. 9º** - Os veículos alternativos de que trata essa Lei deverão obrigatoriamente ter identificação padronizada externa por meio de adesivo com informações visíveis, contendo os seguintes dizeres: "Transporte Alternativo Interno Pipa" e a numeração sequencial dos veículos.

**Art. 10º** - Aos proprietários dos veículos autorizados a circular, serão aplicadas, a critério do Poder Executivo Municipal, observado o direito de defesa, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Recolhimento do veículo;

IV - Cancelamento do Alvará de Concessão.

§ 1º - Sem prejuízo da aplicação de qualquer das penalidades previstas nos incisos I a IV, o Poder Executivo poderá aplicar multa ao proprietário do veículo alternativo que vier a praticar a infração.

§ 2º - Na hipótese de aplicação da penalidade de recolhimento do veículo, fica o proprietário obrigado ao pagamento da importância de R\$-100,00 (cem reais) para sua liberação.

§ 3º - Os recursos arrecadados, decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados em obras de recuperação e melhoria das vias públicas do Distrito da Praia da Pipa.

**Art. 11º.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por meio de Decreto, os casos não previstos expressamente nesta Lei.

**Art. 12º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 26 de maio de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**0455EF61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito, IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Inexigibilidade nestes termos:

a) Processo nº: 210.112.580/2021- MTB

b) Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2021 - MTB

c) Modalidade: Processo Inexigibilidade

d) Data da homologação: 05 de maio de 2021

e) Data da Adjudicação: 05 de maio de 2021

f) Objeto da Licitação: Serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializados na área da contabilidade pública municipal.

g) Fornecedor: **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 14.103.445/0001-01.

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Ordenador de Despesas

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**13F612BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 345/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 345/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 089/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

**O Prefeito Municipal de Touros/RN**, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designa a servidora para exercer a função de fiscal do contrato nº 089/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa

especializada na prestação de assessoria e consultoria técnica especializada junto à gestão do sistema único de assistência social SUAS, gestão do fundo municipal de assistência social – FMAS do município de Touros/RN.

Art. 2º - **DESIGNA a FISCAL: MARICELIA VICENTE DANTAS PEDRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 010.308.424-00.

Art. 3º - A presente designação é retroativa em data à 15 de abril de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 24 de maio de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal, de Touros-RN

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:FB995837

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 347/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 347/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 125/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE FUNILARIA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, SERVIÇO REALIZADO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADO DESTINADO A MELHORAR A FROTA VEICULAR DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designa o servidor para exercer a função de fiscal dos contratos nº 125/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de funilaria preventiva e corretiva em

toda frota de ônibus escolar do município de Touros/RN, serviço realizado de forma eventual e parcelado destinado a melhorar a frota veicular desta municipalidade.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 229.610.894-68, matrícula de nº 000015-9.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 25 de maio de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal, de Touros-RN

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:AF0189B5

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - COTAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - COTAÇÃO

O Município de Touros/RN, por intermédio da sua Comissão Especial de Chamamento Público, representada pelo seu Presidente, designado pela Portaria nº 342/2021 Secretaria Municipal de Saúde, de 21 de maio de 2021, e com fundamento no Art. 30, I, da Lei nº 13.019/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar COTAÇÃO DE PROPOSTA para Selecionar Organização da Sociedade Civil ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, para a execução das atividades em saúde do SUS, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Edital disponível no Diário Oficial do Município. As Propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos exigidos no Edital junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Praça Bom Jesus, n 28, Centro, Touros/RN, **até às 12:00 horas do dia 28.06.2021.**

Touros/RN, 26 de maio de 2021.

**KLEIBER RODRIGUES DE MENDONÇA**

Presidente da CECP

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:FFF0DC38

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 081/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art.1º **EXONERA** o Senhor **ANTONIO JOSE DE MEDEIROS**, portador do CPF: **022.378.684-50**, que exerce o Cargo Efetivo de GARI, lotado a secretaria municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 26 de maio de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**588C16BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 09/2021-RP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 09/2021-RP, na forma eletrônico, para Registro de reço, tipo menor preço, para Aquisição de insumos (reagentes) para realização de exames laboratoriais ofertados por este Município. , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), solitado através do e-mail [licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com), no horário de expediente e no site [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 27 de Maio de 2021.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Pregoeiro

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**A8B3A4F7

**CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 08/2021-RP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 08/2021-RP, na forma eletrônico, para Registro de reço, tipo menor preço, para contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, em caminhão pipa, com capacidade mínima de 7,80m³, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), solitado através do e-mail [licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com), no horário de expediente e no site [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 26 de Maio de 2021.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Pregoeiro

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**5609841C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 783/2021 DE 26 MAIO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, pelo Município de Umarizal/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

a) – 01 (Um) TERRENO localizado no Município de Umarizal/RN, situado à Avenida Nilson Praxedes Sales, perfazendo uma área de 2.020,50 m² (dois mil e vinte metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 299,4 m (duzentos e noventa e nove metros e quarenta centímetros).

b) – Inicia-se a descrição do perímetro da área por 134,70 m (cento e trinta e quatro metros e setenta centímetros) ditos de frente, a oeste, ao longo da Av. Nilson Praxedes Sales, ponto inicial da descrição deste perímetro, 15,00 (quinze) metros de lateral, a sul, ao longo da Rua Raul Alencar, 134,70 m (cento e trinta e quatro metros e setenta centímetros) a leste, confrontando com terreno remanescente desta doação, de propriedade da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, e 15,00 (quinze) metros a norte, ao longo da Avenida Pedro Abílio, consoante planta de demarcação da área em anexo, parte integrante desta Lei, objeto da matrícula nº 1.493, no livro 02, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Umarizal/RN.

**Art. 2º.** O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á **exclusivamente** à promoção, por parte da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, no Município de Umarizal/RN, voltado à execução do programa PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, regulamentado pela **Instrução Normativa nº 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional**, destinados à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

**Parágrafo Único.** Os beneficiários referidos na *caput* deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem

indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB/RN.

**Art. 3º.** As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Umarizal/RN.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando especificamente a Lei Municipal Nº. 729/2019.

Umarizal/RN, 26 de maio de 2021

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**C8499BE9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº069/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o ofício 076/2021-PGJA/RN, de 17 de março de 2021, expedido pela Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça adjunta do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando a renovação de cessão da servidora Joana do Norte Gomes ao Ministério Público do Rio Grande do Norte.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fica concedida a cessão da servidora JOANA DO NORTE GOMES, matrícula nº 0100102, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - NM, ao Ministério Público do Rio Grande do Norte, Comarca de Umarizal/RN.

**Parágrafo único.** Caberá ao órgão cedente o ônus da remuneração que faz jus a servidora ora cedida

**Art. 2º.** A presente cessão se dará pelo período de até 02 (dois) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência assim exigir.

**Art. 3º.** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 26 de maio de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**1105FAC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 034/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**DECRETO Nº 034/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

*\*Republicado por incorreção.*

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 90,00 (Noventa mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 90,00 (Noventa mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamento e Material Permanente**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 90,00 (Noventa mil reais).**

**Total da suplementação: R\$ 90,00 (Noventa mil reais).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 90,00 (Noventa mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de despesa 3.3.90.30: Despesas do Exercício Anterior**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 90,00 (Noventa mil reais).**

**Total da anulação R\$ 90,00 (Noventa mil reais).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 25 de Maio de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**0B7C6374

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 036/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº 036/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 33.284,80 (Trinta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da

Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 33.284,80 (Trinta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Função 12: Educação.**

**Sub-Função 361: Ensino Fundamental**

**Programa 0110: Educação Básica**

**Projeto/Atividade 2134: Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE**

**Elemento de despesa 3.3.90.32: Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita**

**Fonte de Recurso: 11200000: Transferência do Salário-Educação**  
**Valor: R\$ 33.284,80 (Trinta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

**Total da suplementação: R\$ 33.284,80 (Trinta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 33.284,80 (Trinta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Função 12: Educação.**

**Sub-Função 361: Ensino Fundamental**

**Programa 0110: Educação Básica**

**Projeto/Atividade 2134: Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE**

**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso: 11200000: Transferência do Salário-Educação**  
**Valor: R\$ 33.284,80 (Trinta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

**Total da anulação: R\$ 33.284,80 (Trinta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 26 de Maio de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:04279559**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0293, DE 26 DE MAIO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0293, DE 26 DE MAIO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração apresentado pelo Sr. José Vitor Bezerra de Medeiros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, a pedido, o servidor **JOSÉ VITOR BEZERRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF nº 016.991.764-93 do cargo em comissão de “Assessor da Procuradoria do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:DDD4EB6B**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0292, DE 26 DE MAIO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0292, DE 26 DE MAIO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **FRANCISCA DE ASSIS COSTA E SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 289.218.604.87, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Farmácia do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:A75A6DA6**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0295, DE 26 DE MAIO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0295, DE 26 DE MAIO DE 2021 – GPMU.**

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor ANAXIMANDRO EUDSON DE OLIVEIRA BARBOSA E SILVA, matrícula nº 555, ocorrido em 28 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de provimento efetivo, ocupado pelo servidor ANAXIMANDRO EUDSON DE OLIVEIRA BARBOSA E SILVA, matrícula nº 555, em razão de seu falecimento ocorrido em 28 de abril de 2021, conforme atestado de óbito apresentado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:DBD86309**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 037/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021**

**DECRETO Nº 037/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral a População Com Serviços de Saúde Publica**

**Elemento de despesa 3.3.90.48: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**

**Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde**

**Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**

**Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

**Total da suplementação: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral a População Com Serviços de Saúde Publica**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**

**Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde**

**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**

**Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

**Total da anulação R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 26 de Maio de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:0BDFD04F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº. 036/2021**

**Processo licitatório nº.069/2021.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº.045/2021**

**CONTRATANTE: PREEITURA**

**MUNICIPAL**

**DEVÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.**

**CONTRATADO: EDMILSON PAIVA DA SILVA, INSCRITO NO  
CPF SOB O Nº. 011.880.424-32.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO VIA LIVE DA JORNADA PEDAGÓGICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros serviços de Terceiros Pessoa Física).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 03/05/2020 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de maio de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:** 3CA1A5BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº. 037/2021**

**Processo licitatório nº.070/2021.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº.046/2021**

**CONTRATANTE:** PREEITURA MUNICIPAL  
DEVÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO GOMES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 875.866.414-87.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PALESTRAS NA JORNADA PEDAGÓGICA DE 2021, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros serviços de Terceiros Pessoa Física).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 03/05/2020 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de maio de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:** 3BEA2FEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 031/2021 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 019/2021**

**CONTRATO Nº: 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

**CONTRATADA:** A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º Nº 019/2021

**OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico Impresso, Carimbos e Camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO:** 390 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 30/04/2021 à 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA.** 30 de abril de 2021

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:** 45C77D5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 032/2021 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 019/2021**

**CONTRATO Nº: 032/2021**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver

**CONTRATADA:** A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 019/2021

**OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico Impresso, Carimbos e Camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 3.644,50 (três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO:** 428 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 2 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 30/04/2021 à 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2021

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:** 2EBADD2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 030/2021 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 019/2021**

**CONTRATO Nº: 030/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver

**CONTRATADA:** A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 030/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

**OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico Impresso, Carimbos e Camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 6.390,40 (seis mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO:** 54 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 30/04/2021 à 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2021

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**B901513C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021**

**ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021**

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento exarado pela **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN**. Realizado no dia 18 de Maio de 2021, às 09:00h, teve como vencedoras as empresas: **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS ME**, inscrita no CNPJ: 26.043.097/0001-03, dos itens 01, 16, 17, 22, 25 e 27 no valor de R\$ **2.277,62** (dois mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 26.690.173/0001-72, dos itens 02, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 23, 24, 26 e 28 no valor de R\$ **29.879,40** (vinte e nove mil oitocentos e setenta e nove mil e quarenta centavos). **JOSE NERGINO SOBREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 63.478.895/0001-94, dos itens 03, 05, 07, 09, 11 e 20 no valor de R\$ **25.025,22** (vinte e cinco mil, vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ: 21.971.041/0001-03, Item 04 no valor de R\$ **7.080,00** (sete mil e oitenta e reais). **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.323.616/0001-64, dos itens 08, 18, 19 e 21 no valor de R\$ **18.407,40** (dezoito mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos) totalizando R\$ **82.669,64** (oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 26 de MAIO de 2021.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**E1DBFC72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 003/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30040001/21  
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021-SRP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 003/2021.

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET EM BANDA DEDICADA, COM VELOCIDADE DE 12.000MBPS (MEGA BITS POR SEGUNDO), COM SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO ANTI DDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.**

**EMPRESAS CONTRATADAS: QERO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA | CNPJ: 26.951.779/0001-14, VENCEDORA DE TODOS OS ITENS TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) .**

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 26/05/2021 A 26/05/2022.

VERA CRUZ/RN, 26 DE MAIO DE 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**3EB12036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240502/2021 - DISP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050002/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240502/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Reginaldo Torres Delfino, CNPJ: 07.829.144/0001-02. OBJETO: Prestação de serviços especializados em limpeza e transporte de dejetos oriundos de fossas sépticas dos Prédios Públicos do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 183 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Viçosa/RN, 25/05/2021.**

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**F5F46DB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 26050001/2021**

**CONTRATO Nº:** 26050001/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 240502/2021 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): Reginaldo Torres Delfino, CNPJ N.º 07.829.144/0001-02. OBJETO: Prestação de serviços especializados em limpeza e transporte de dejetos oriundos de fossas sépticas dos Prédios Públicos do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 183 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**504D003B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 26050002/2021**

CONTRATO N.º: 26050002/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 170503/2021 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA, CNPJ N.º 28.913.772/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa-RN / Mossoró-RN, ida e volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento de saúde.. VALOR TOTAL: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 215 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**202C16C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170503/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17050003/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170503/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA CNPJ: 28.913.772/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa-RN / Mossoró-RN, ida e volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento de saúde.. VALOR TOTAL: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 215 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Viçosa/RN, 26/05/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**BACF6CF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 347/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

*“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.*

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

CONSIDERANDO o requerimento expedido em favor de Valéria Marcia de Freitas Oliveira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder ajuda de custo a Valéria Marcia de Freitas Oliveira, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 26 de Maio de 2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**15C3225F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080401/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08040001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080401/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA, CNPJ: 13.094.585/0001-06. OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO E VIDRO INCOLOR E FUMÊ. VALOR TOTAL: R\$ 16.844,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2014 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 215 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 47 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 23/04/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**6AABD6D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 23040003/2021**

CONTRATO N.º: 23040003/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 080401/2021 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA, CNPJ N.º 13.094.585/0001-06. OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO E VIDRO INCOLOR E FUMÊ. VALOR TOTAL: R\$ 10.528,00 (dez mil e quinhentos e vinte e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 47 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 90 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2014 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 215 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 23/04/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**AB9995AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 716/2021 - FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7.º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a

cidade de **CAICO/RN**, no dia 25 de maio de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**95455DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 717/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**DA360196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 718/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 25 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**22E5772C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 719/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**EA177D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 720/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 25 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**0E53B149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 721/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**FCC80986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 722/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**25F3199D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 723/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma). Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia de 25 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1A34FED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 724/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 26 de maio 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**2029C164

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2021 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 007 de 01 de julho de 2020, que institui valores para concessão de Diárias.

### RESOLVE

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

|                              |  |               |              |              |
|------------------------------|--|---------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                | Thiago Fernandes de Brito  |               |              |              |
| CARGO:                       | Conselheiro Tutelar  |               |              |              |
| MATRÍCULA:                   | 10614  |               |              |              |
| DOCUMENTOS:                  | CPF: 069.983.144-00  | RG: 2.628.762 |              |              |
| LOTADO (A):                  | Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN  |               |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:            | 07h00min   |               |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:          | Veículo Oficial  |               |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:          | Visitar casa de acolhimento: Plenitude do Espírito a qual será abrigado possivelmente um adolescente, a mando do ministério público em Nísia Floresta. |               |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): | Coordenador de Apoio Administrativo.   |               |              |              |
| QUANT.                       | DESTINO  | DATA          | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| ½                            | Nísia Floresta/RN  | 21/05/2021    | R\$ 90,00    | R\$ 45,00    |

**Importa a quantia de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)**

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 20 de maio de 2021.

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**25CC455D

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2021 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 007 de 01 de julho de 2020, que institui valores para concessão de Diárias.

### RESOLVE

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

|                              |  |                     |              |              |
|------------------------------|--|---------------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                | Maria José Alves Dantas  |                     |              |              |
| CARGO:                       | Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social   |                     |              |              |
| MATRÍCULA:                   | 1056   |                     |              |              |
| DOCUMENTOS:                  | CPF: 897.751.634-04  | CPF: 897.751.634-04 |              |              |
| LOTADO (A):                  | Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN  |                     |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:            | 07h00min   |                     |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:          | Veículo Oficial  |                     |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:          | Visitar casa de acolhimento: Plenitude do Espírito a qual será abrigado possivelmente um adolescente, a mando do ministério público em Nísia Floresta. |                     |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): | Coordenador de Apoio Administrativo.   |                     |              |              |
| QUANT.                       | DESTINO  | DATA                | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |

|   |                   |            |            |           |
|---|-------------------|------------|------------|-----------|
| ½ | Nísia Floresta/RN | 21/05/2021 | R\$ 140,00 | R\$ 70,00 |
|---|-------------------|------------|------------|-----------|

Importa a quantia de R\$ 70,00 (Setenta reais)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 20 de maio de 2021.

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**30BB6447

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502/2021

O(A) MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrito no CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, portador da matrícula funcional nº 3875, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, publicada no diário oficial dos municípios FEMURN no dia 19/05/2021, processo administrativo nº 0502/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG), AGUA MINERAL 20L, AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML E AGUA MINERAL SEM GÁS DE COPO 200ML, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|   |
|---|
| <b>EMPRESA: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI</b>   |
| <b>CNPJ: 31.373.978/0001-22</b>   |
| <b>ENDEREÇO: Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza, Nº 1273, Letra A, Bairro Alto da Alegria, CEP: 59.515-000, Angicos/RN</b> |
| <b>REPRESENTANTE: Alvaro Luiz Gonçalves Guilherme de Souza, CPF: 105.948.084.05</b>   |
| <b>E-MAIL: comercialgds@hotmail.com TEL.: (84) 999917875</b>  |

| SEQ  | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                  | MARCA   | UNIDADE | QUANT.   | V. UNT | V. TOTAL            |
|--|------|------------------------------------|---------|---------|----------|--------|---------------------|
| 3  | 8185 | AGUA MINERAL SEM GAS 500ML         | STERBOM | GARRAFA | 1.500,00 | 2,00   | 3.000,00            |
| 4  | 8191 | AGUA MINERAL SEM GAS DE COPO 200ML | STERBOM | CP      | 1.500,00 | 1,40   | 2.100,00            |
| <b>VALOR TOTAL (Cinco mil e cem reais)</b> |      |                                    |         |         |          |        | <b>R\$ 5.100,00</b> |

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a)gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c)observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f)acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### O FORNECEDOR

8.1- obriga-se a:

- a)Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b)Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05(cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- c)fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d)EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e)providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f)fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g)prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h)ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i)pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

8.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP nº 003/2021**.

8.3. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### FORMA DE PAGAMENTO.

9.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

9.3 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem, na conta corrente do licitante vencedor

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 20 de maio de 2021, duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afonso Bezerra/RN, 20 de maio de 2021.

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO</b> | <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI</b> |
| CPF nº. 737.178.944-04            | CNPJ Nº 31.373.978/0001-22             |
| Pela Contratante                  |  |
| Prefeito Municipal                | Pela Contratada                        |

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**340AF5A5

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502/2021

O(A) MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrito no CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, portador da matrícula funcional nº 3875, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, publicada no diário oficial dos municípios FEMURN no dia 19/05/2021, processo administrativo nº 0502/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG), AGUA MINERAL 20L, AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML E AGUA MINERAL SEM GÁS DE COPO 200ML, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |
|--|
| <b>EMPRESA: ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS 46604421449</b>   |
| <b>CNPJ: 24.196.344/0001-86</b>  |
| <b>ENDEREÇO: AV. Batista Montenegro, Nº 515, Bairro Centro, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN</b> |
| <b>REPRESENTANTE: Roberto Wagner de Medeiros, CPF: 466.044.214.49</b>                              |
| <b>E-MAIL: robertomedeiros74.com@gmail.com TEL.: (84) 988982747</b>                                |

| SEQ | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UNIDADE | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL |
|-----|------|-------------------|-------|---------|--------|--------|----------|
|-----|------|-------------------|-------|---------|--------|--------|----------|

|  |      |   |           |         |     |       |                     |
|--|------|---|-----------|---------|-----|-------|---------------------|
| 2  | 8068 | GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13<br>KG | brasilgás | BOTIJAO | 768 | 89,00 | 68.352,00           |
| <b>VALOR TOTAL (Sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais)</b> |      |   |           |         |     |       | <b>RS 68.352,00</b> |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

a)gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### O FORNECEDOR

##### 8.1- obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

8.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP nº 003/2021**.

8.3. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### FORMA DE PAGAMENTO.

9.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

9.3 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem, na conta corrente do licitante vencedor

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 20 de maio de 2021, duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afonso Bezerra/RN, 20 de maio de 2021.

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO</b> | <b>ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS 46604421449</b> |
| CPF nº. 737.178.944-04            | CNPJ Nº 24.196.344/0001-86                    |
| Pela Contratante                  | Pela Contratada                               |
| Prefeito Municipal                |   |

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**EFD0E06A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – SRP - PROCESSO Nº 066/2021**

**OBJETO: Registro de preço para possível contratação de empresa especializada no serviço de caminhão coletor (compactador de lixo), o qual servirá para atender as necessidades do Município de Angicos/RN, de conformidade com o Termo de Referência.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente à licitação Pregão Presencial nº 007/2021, realizada em 07 de maio de 2021, nos termos do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

| <b>VENCEDOR: SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA</b>                                       |  |  |            |                        |             |
|--|--|--|------------|------------------------|-------------|
| CNPJ: 28.648.280/0001-68   |  | EMAIL: ALMEIDACONTABILIDADE@ASSUNET.COM.BR |            | TELEFONE: 084999147969 |             |
| ENDEREÇO: R PADRE MARTINS CABRAL DE MACEDO, Nº 300 – DOM ELIZEU – ASSU/RN – CEP 59.650-000 |  |  |            |                        |             |
| REPRESENTANTE: FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JUNIOR – CPF 053.047.354-20                     |  |  |            |                        |             |
| Item   | Descrição  | Unidade                                    | Quantidade | Preço (R\$)            | Total (R\$) |
| 01   | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADORA COM CAPACIDADE DE 12 METROS CÚBICOS, caminhão 4x2, em bom estado de conservação, cabine com banco para 3 (três) passageiros, combustível diesel, equipado com coletor compactador de lixo, carregamento traseiro, capacidade volumétrica de 12m³ (doze metros cúbicos), compactação de 4:1, equipado com alarme sonoro de marcha ré, iluminação da praça de carga, borracha de vedação na porta, calha coletora de líquidos de emergência, válvulas tipo registro gaveta na calha e no cocho para dreno de líquidos O equipamento deverá portar adesivos refletivos na traseira e na lateral. Quilometragem livre, com combustível por conta da contratante e motorista e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. | mês  | 12         | 9.500,00               | 114.000,00  |
| <b>Total: Cento e quatorze mil reais.</b>  |  |  |            |                        | 114.000,00  |

Angicos/RN, 26 de maio de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:24D2232F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BENTO FERNANDES**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                     |                  |                        |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1  |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| I Receitas Correntes   | 16.168.646,00    | 16.168.646,00           | 3.337.775,46        | 6.620.842,76     | 9.547.803,24           |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 655.975,00       | 655.975,00              | 525.091,34          | 712.093,42       | -56.118,42             |
| 1.1.1 Impostos   | 645.975,00       | 645.975,00              | 525.011,34          | 711.813,42       | -65.838,42             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 449.000,00       | 449.000,00              | 145.566,13          | 145.633,87       | 303.366,13             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 449.000,00       | 449.000,00              | 145.566,13          | 145.633,87       | 303.366,13             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 449.000,00       | 449.000,00              | 145.566,13          | 145.633,87       | 303.366,13             |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 449.000,00       | 449.000,00              | 145.566,13          | 145.633,87       | 303.366,13             |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                   | 449.000,00       | 449.000,00              | 145.566,13          | 145.633,87       | 303.366,13             |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 196.975,00       | 196.975,00              | 379.445,21          | 566.179,55       | -369.204,55            |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 111.975,00       | 111.975,00              | 1.315,15            | 2.674,06         | 109.300,94             |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 63.000,00        | 63.000,00               | 1.315,15            | 2.674,06         | 60.325,94              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | 63.000,00        | 63.000,00               | 1.315,15            | 2.674,06         | 60.325,94              |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis               | 48.975,00        | 48.975,00               | 0,00                | 0,00             | 48.975,00              |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 48.975,00        | 48.975,00               | 0,00                | 0,00             | 48.975,00              |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 85.000,00        | 85.000,00               | 378.130,06          | 563.505,49       | -478.505,49            |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 85.000,00        | 85.000,00               | 378.130,06          | 563.505,49       | -478.505,49            |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 85.000,00        | 85.000,00               | 378.130,06          | 563.505,49       | -478.505,49            |
| 1.1.2 Taxas  | 10.000,00        | 10.000,00               | 80,00               | 280,00           | 9.720,00               |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 10.000,00        | 10.000,00               | 80,00               | 280,00           | 9.720,00               |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 10.000,00        | 10.000,00               | 80,00               | 280,00           | 9.720,00               |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária  | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal  | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras   | 5.000,00         | 5.000,00                | 80,00               | 280,00           | 4.720,00               |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal                                       | 5.000,00         | 5.000,00                | 80,00               | 280,00           | 4.720,00               |
| 1.2 Contribuições  | 136.122,00       | 136.122,00              | 24.043,62           | 36.049,91        | 100.072,09             |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 136.122,00       | 136.122,00              | 24.043,62           | 36.049,91        | 100.072,09             |
| 1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 136.122,00       | 136.122,00              | 24.043,62           | 36.049,91        | 100.072,09             |
| 1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                | 136.122,00       | 136.122,00              | 24.043,62           | 36.049,91        | 100.072,09             |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 114.000,00       | 114.000,00              | 1.632,36            | 1.899,30         | 112.100,70             |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 23.500,00        | 23.500,00               | 0,00                | 0,00             | 23.500,00              |
| 1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação  | 23.500,00        | 23.500,00               | 0,00                | 0,00             | 23.500,00              |
| 1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos   | 15.000,00        | 15.000,00               | 0,00                | 0,00             | 15.000,00              |
| 1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora  | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa  | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação  | 8.500,00         | 8.500,00                | 0,00                | 0,00             | 8.500,00               |
| 1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal  | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora   | 3.500,00         | 3.500,00                | 0,00                | 0,00             | 3.500,00               |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 90.500,00        | 90.500,00               | 1.632,36            | 1.899,30         | 88.600,70              |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 90.500,00        | 90.500,00               | 1.632,36            | 1.899,30         | 88.600,70              |

|  |               |               |              |              |              |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 90.500,00     | 90.500,00     | 1.632,36     | 1.899,30     | 88.600,70    |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 90.500,00     | 90.500,00     | 1.632,36     | 1.899,30     | 88.600,70    |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 13.500,00     | 13.500,00     | 416,64       | 465,17       | 13.034,83    |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 2.000,00      | 2.000,00      | 11,94        | 14,40        | 1.985,60     |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 0,00          | 0,00          | 29,90        | 41,65        | -41,65       |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 0,00          | 0,00          | 182,45       | 199,05       | -199,05      |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 10.000,00     | 10.000,00     | 861,47       | 1.015,26     | 8.984,74     |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 30.000,00     | 30.000,00     | 128,42       | 148,94       | 29.851,06    |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 3.000,00      | 3.000,00      | 1,54         | 1,70         | 2.998,30     |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS   | 22.000,00     | 22.000,00     | 0,00         | 13,13        | 21.986,87    |
| 1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.7 Transferências Correntes   | 15.237.549,00 | 15.237.549,00 | 2.781.309,06 | 5.865.101,05 | 9.372.447,95 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 8.676.001,00  | 8.676.001,00  | 1.661.449,50 | 3.637.678,37 | 5.038.322,63 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 8.676.001,00  | 8.676.001,00  | 1.661.449,50 | 3.637.678,37 | 5.038.322,63 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 6.521.001,00  | 6.521.001,00  | 1.321.856,52 | 3.021.582,51 | 3.499.418,49 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 6.419.401,00  | 6.419.401,00  | 1.321.856,52 | 3.021.582,51 | 3.397.818,49 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 6.419.401,00  | 6.419.401,00  | 1.321.856,52 | 3.021.582,51 | 3.397.818,49 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 8.024.251,00  | 8.024.251,00  | 1.652.320,59 | 3.776.978,03 | 4.247.272,97 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -1.604.850,00 | -1.604.850,00 | -330.464,07  | -755.395,52  | -849.454,48  |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.600,00      | 1.600,00      | 0,00         | 0,00         | 1.600,00     |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.600,00      | 1.600,00      | 0,00         | 0,00         | 1.600,00     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -400,00       | -400,00       | 0,00         | 0,00         | -400,00      |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 145.500,00    | 145.500,00    | 39.171,35    | 68.696,82    | 76.803,18    |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 500,00        | 500,00        | 281,36       | 477,33       | 22,67        |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 500,00        | 500,00        | 281,36       | 477,33       | 22,67        |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 49.000,00     | 49.000,00     | 7.224,89     | 12.923,59    | 36.076,41    |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                       | 49.000,00     | 49.000,00     | 7.224,89     | 12.923,59    | 36.076,41    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 96.000,00     | 96.000,00     | 31.665,10    | 55.295,90    | 40.704,10    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 96.000,00     | 96.000,00     | 31.665,10    | 55.295,90    | 40.704,10    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.157.000,00  | 1.157.000,00  | 193.035,09   | 386.541,38   | 770.458,62   |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 596.000,00    | 596.000,00    | 163.610,17   | 328.667,68   | 267.332,32   |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 596.000,00    | 596.000,00    | 163.610,17   | 328.667,68   | 267.332,32   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 259.800,00    | 259.800,00    | 96.692,17    | 200.311,18   | 59.488,82    |
| 1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF  | 105.000,00    | 105.000,00    | 0,00         | 0,00         | 105.000,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB   | 80.000,00     | 80.000,00     | 29.718,00    | 55.756,50    | 24.243,50    |
| 1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS  | 151.200,00    | 151.200,00    | 37.200,00    | 72.600,00    | 78.600,00    |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 235.000,00    | 235.000,00    | 9.680,20     | 19.360,40    | 215.639,60   |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 235.000,00    | 235.000,00    | 9.680,20     | 19.360,40    | 215.639,60   |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 135.000,00    | 135.000,00    | 9.680,20     | 19.360,40    | 115.639,60   |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 108.000,00    | 108.000,00    | 14.247,72    | 27.519,30    | 80.480,70    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 108.000,00    | 108.000,00    | 14.247,72    | 27.519,30    | 80.480,70    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 78.000,00     | 78.000,00     | 14.247,72    | 27.519,30    | 50.480,70    |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 68.000,00     | 68.000,00     | 5.497,00     | 10.994,00    | 57.006,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 68.000,00     | 68.000,00     | 5.497,00     | 10.994,00    | 57.006,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 68.000,00     | 68.000,00     | 5.497,00     | 10.994,00    | 57.006,00    |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         | 150.000,00   |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         | 150.000,00   |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 403.000,00    | 403.000,00    | 74.437,47    | 114.329,24   | 288.670,76   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 131.000,00    | 131.000,00    | 17.296,98    | 39.579,95    | 91.420,05    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 131.000,00    | 131.000,00    | 17.296,98    | 39.579,95    | 91.420,05    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 6.000,00      | 6.000,00      | 0,00         | 0,00         | 6.000,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 6.000,00      | 6.000,00      | 0,00         | 0,00         | 6.000,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 105.000,00    | 105.000,00    | 17.608,80    | 35.217,60    | 69.782,40    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal                                    | 105.000,00    | 105.000,00    | 17.608,80    | 35.217,60    | 69.782,40    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE                                    | 22.500,00     | 22.500,00     | 3.167,20     | 6.334,40     | 16.165,60    |

|  |              |              |            |              |              |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 20.000,00    | 20.000,00    | 2.713,60   | 5.427,20     | 14.572,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 55.000,00    | 55.000,00    | 9.014,40   | 18.028,80    | 36.971,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 7.500,00     | 7.500,00     | 2.713,60   | 5.427,20     | 2.072,80     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  | 107.000,00   | 107.000,00   | 39.531,69  | 39.531,69    | 67.468,31    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  | 107.000,00   | 107.000,00   | 39.531,69  | 39.531,69    | 67.468,31    |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 57.000,00    | 57.000,00    | 39.531,69  | 39.531,69    | 17.468,31    |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 54.000,00    | 54.000,00    | 0,00       | 0,00         | 54.000,00    |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal   | 54.000,00    | 54.000,00    | 0,00       | 0,00         | 54.000,00    |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB   | 0,00         | 0,00         | 2.443,43   | 2.443,43     | -2.443,43    |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 0,00         | 0,00         | 2.443,43   | 2.443,43     | -2.443,43    |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00         | 0,00         | 2.443,43   | 2.443,43     | -2.443,43    |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 160.000,00   | 160.000,00   | 0,00       | 763,38       | 159.236,62   |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 763,38       | 49.236,62    |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 763,38       | 49.236,62    |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 289.500,00   | 289.500,00   | 29.742,26  | 42.558,23    | 246.941,77   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 289.500,00   | 289.500,00   | 29.742,26  | 42.558,23    | 246.941,77   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 289.500,00   | 289.500,00   | 29.742,26  | 42.558,23    | 246.941,77   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00       | 0,00         | 15.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 89.500,00    | 89.500,00    | 4.584,60   | 4.584,60     | 84.915,40    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 20.000,00    | 20.000,00    | 5.171,94   | 7.757,91     | 12.242,09    |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 85.000,00    | 85.000,00    | 5.879,72   | 5.879,72     | 79.120,28    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 75.000,00    | 75.000,00    | 14.106,00  | 24.336,00    | 50.664,00    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 0,00         | 0,00         | 763,38     | 763,38       | -763,38      |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 0,00         | 0,00         | 763,38     | 763,38       | -763,38      |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 0,00         | 0,00         | 763,38     | 763,38       | -763,38      |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 1.180.048,00 | 1.180.048,00 | 294.910,93 | 590.963,29   | 589.084,71   |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 1.180.048,00 | 1.180.048,00 | 294.910,93 | 590.963,29   | 589.084,71   |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 1.130.048,00 | 1.130.048,00 | 292.748,77 | 588.801,13   | 541.246,87   |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.052.000,00 | 1.052.000,00 | 283.494,91 | 573.402,74   | 478.597,26   |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.052.000,00 | 1.052.000,00 | 283.494,91 | 573.402,74   | 478.597,26   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 1.315.000,00 | 1.315.000,00 | 350.766,27 | 713.151,02   | 601.848,98   |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -263.000,00  | -263.000,00  | -67.271,36 | -139.748,28  | -123.251,72  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 40.000,00    | 40.000,00    | 8.066,23   | 12.835,04    | 27.164,96    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 40.000,00    | 40.000,00    | 8.066,23   | 12.835,04    | 27.164,96    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 50.000,00    | 50.000,00    | 10.586,91  | 16.845,96    | 33.154,04    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -10.000,00   | -10.000,00   | -2.520,68  | -4.010,92    | -5.989,08    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.048,00     | 1.048,00     | 311,39     | 602,36       | 445,64       |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.048,00     | 1.048,00     | 311,39     | 602,36       | 445,64       |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 1.310,00     | 1.310,00     | 389,19     | 752,83       | 557,17       |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -262,00      | -262,00      | -77,80     | -150,47      | -111,53      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 17.000,00    | 17.000,00    | 876,24     | 1.960,99     | 15.039,01    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 17.000,00    | 17.000,00    | 876,24     | 1.960,99     | 15.039,01    |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo   | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo   | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19  | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados   | 0,00         | 0,00         | 2.162,16   | 2.162,16     | -2.162,16    |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados   | 0,00         | 0,00         | 2.162,16   | 2.162,16     | -2.162,16    |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 0,00         | 0,00         | 2.162,16   | 2.162,16     | -2.162,16    |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas   | 5.381.500,00 | 5.381.500,00 | 824.948,63 | 1.636.459,39 | 3.745.040,61 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 5.381.500,00 | 5.381.500,00 | 824.948,63 | 1.636.459,39 | 3.745.040,61 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                              | 5.381.500,00 | 5.381.500,00 | 824.948,63 | 1.636.459,39 | 3.745.040,61 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                            | 5.381.500,00 | 5.381.500,00 | 824.948,63 | 1.636.459,39 | 3.745.040,61 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -                        | 5.381.500,00 | 5.381.500,00 | 824.948,63 | 1.636.459,39 | 3.745.040,61 |

|   |               |               |              |              |               |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| Principal   |               |               |              |              |               |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 25.000,00     | 25.000,00     | 5.699,08     | 5.699,08     | 19.300,92     |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 20.000,00     | 20.000,00     | 5.699,08     | 5.699,08     | 14.300,92     |
| 1.9.2.2 Restituições  | 20.000,00     | 20.000,00     | 5.699,08     | 5.699,08     | 14.300,92     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 20.000,00     | 20.000,00     | 5.699,08     | 5.699,08     | 14.300,92     |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 20.000,00     | 20.000,00     | 5.699,08     | 5.699,08     | 14.300,92     |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 20.000,00     | 20.000,00     | 5.699,08     | 5.699,08     | 14.300,92     |
| 2 Receitas de Capital   | 1.831.354,00  | 1.831.354,00  | 0,00         | 0,00         | 1.831.354,00  |
| 2.2 Alienação de Bens   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 2.4 Transferências de Capital   | 1.821.354,00  | 1.821.354,00  | 0,00         | 0,00         | 1.821.354,00  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 1.482.154,00  | 1.482.154,00  | 0,00         | 0,00         | 1.482.154,00  |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 1.482.154,00  | 1.482.154,00  | 0,00         | 0,00         | 1.482.154,00  |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 170.000,00    | 170.000,00    | 0,00         | 0,00         | 170.000,00    |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada  | 170.000,00    | 170.000,00    | 0,00         | 0,00         | 170.000,00    |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal                            | 170.000,00    | 170.000,00    | 0,00         | 0,00         | 170.000,00    |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 1.022.154,00  | 1.022.154,00  | 0,00         | 0,00         | 1.022.154,00  |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                             | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 422.154,00    | 422.154,00    | 0,00         | 0,00         | 422.154,00    |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 422.154,00    | 422.154,00    | 0,00         | 0,00         | 422.154,00    |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 190.000,00    | 190.000,00    | 0,00         | 0,00         | 190.000,00    |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 190.000,00    | 190.000,00    | 0,00         | 0,00         | 190.000,00    |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 190.000,00    | 190.000,00    | 0,00         | 0,00         | 190.000,00    |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 339.200,00    | 339.200,00    | 0,00         | 0,00         | 339.200,00    |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 339.200,00    | 339.200,00    | 0,00         | 0,00         | 339.200,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 339.200,00    | 339.200,00    | 0,00         | 0,00         | 339.200,00    |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação   | 145.000,00    | 145.000,00    | 0,00         | 0,00         | 145.000,00    |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal   | 145.000,00    | 145.000,00    | 0,00         | 0,00         | 145.000,00    |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 104.200,00    | 104.200,00    | 0,00         | 0,00         | 104.200,00    |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                                      | 104.200,00    | 104.200,00    | 0,00         | 0,00         | 104.200,00    |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                          | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     |
| Total Receitas  | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 3.337.775,46 | 6.620.842,76 | 11.379.157,24 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 18.000.000,00       | 0,00                | 18.000.000,00          | 1.061.732,94        | 15.295.127,68    | 2.704.872,32    | 3.063.005,40        | 5.392.614,56     | 12.607.385,44   | 4.897.495,03                    | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 14.446.300,00       | 1.972.796,17        | 16.419.096,17          | 1.002.040,09        | 14.757.383,95    | 1.661.712,22    | 2.941.679,28        | 5.194.148,50     | 11.224.947,67   | 4.699.028,97                    | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 8.860.468,00        | 4.413.667,94        | 13.274.135,94          | 228.563,94          | 12.782.883,05    | 491.252,89      | 2.240.886,65        | 4.195.952,54     | 9.078.183,40    | 3.764.671,67                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 8.860.468,00        | 4.413.667,94        | 13.274.135,94          | 228.563,94          | 12.782.883,05    | 491.252,89      | 2.240.886,65        | 4.195.952,54     | 9.078.183,40    | 3.764.671,67                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 656.000,00          | 7.993,53            | 663.993,53             | 72.900,00           | 513.500,00       | 150.493,53      | 103.082,33          | 176.914,66       | 487.078,87      | 135.236,62                      | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 6.611.868,00        | 3.395.700,68        | 10.007.568,68          | -9.650,00           | 9.820.602,00     | 186.966,68      | 1.589.253,64        | 3.122.041,18     | 6.885.527,50    | 2.906.291,18                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.428.000,00        | 817.167,26          | 2.245.167,26           | 16.700,00           | 2.156.624,75     | 88.542,51       | 370.436,74          | 695.140,40       | 1.550.026,86    | 526.068,46                      | 0,00                               |

|          |   |                      |                      |                      |                     |                      |                     |                     |                     |                      |                     |             |
|----------|---|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|-------------|
| 319016   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 58.300,00            | -24.870,00           | 33.430,00            | 4.400,00            | 4.400,00             | 29.030,00           | 1.100,00            | 1.100,00            | 32.330,00            | 1.100,00            | 0,00        |
| 319091   | SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 25.000,00            | 120.160,00           | 145.160,00           | 0,00                | 135.644,28           | 9.515,72            | 32.800,00           | 48.644,28           | 96.515,72            | 48.644,28           | 0,00        |
| 319092   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 79.300,00            | 97.516,47            | 176.816,47           | 144.213,94          | 152.112,02           | 24.704,45           | 144.213,94          | 152.112,02          | 24.704,45            | 147.331,13          | 0,00        |
| 319094   | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 2.000,00             | 0,00                 | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                | 2.000,00             | 0,00                | 0,00        |
| 32       | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                | 29.510,00            | 150.000,00           | 179.510,00           | 95.441,09           | 168.524,52           | 10.985,48           | 95.441,09           | 168.524,52          | 10.985,48            | 164.565,23          | 0,00        |
| 3290     | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 29.510,00            | 150.000,00           | 179.510,00           | 95.441,09           | 168.524,52           | 10.985,48           | 95.441,09           | 168.524,52          | 10.985,48            | 164.565,23          | 0,00        |
| 329021   | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 18.510,00            | 137.000,00           | 155.510,00           | 82.345,93           | 147.437,94           | 8.072,06            | 82.345,93           | 147.437,94          | 8.072,06             | 147.437,94          | 0,00        |
| 329022   | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO       | 11.000,00            | 13.000,00            | 24.000,00            | 13.095,16           | 21.086,58            | 2.913,42            | 13.095,16           | 21.086,58           | 2.913,42             | 17.127,29           | 0,00        |
| 33       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 5.556.322,00         | -2.590.871,77        | 2.965.450,23         | 678.035,06          | 1.805.976,38         | 1.159.473,85        | 605.351,54          | 829.671,44          | 2.135.778,79         | 769.792,07          | 0,00        |
| 3350     | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO          | 82.000,00            | 50.300,00            | 132.300,00           | 0,00                | 109.367,52           | 22.932,48           | 18.227,92           | 36.455,84           | 95.844,16            | 36.455,84           | 0,00        |
| 335041   | CONTRIBUIÇÕES                                     | 66.000,00            | 62.300,00            | 128.300,00           | 0,00                | 109.367,52           | 18.932,48           | 18.227,92           | 36.455,84           | 91.844,16            | 36.455,84           | 0,00        |
| 335043   | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 16.000,00            | -12.000,00           | 4.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 4.000,00            | 0,00                | 0,00                | 4.000,00             | 0,00                | 0,00        |
| 3371     | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 50.000,00            | -49.500,00           | 500,00               | 0,00                | 0,00                 | 500,00              | 0,00                | 0,00                | 500,00               | 0,00                | 0,00        |
| 337170   | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 50.000,00            | -49.500,00           | 500,00               | 0,00                | 0,00                 | 500,00              | 0,00                | 0,00                | 500,00               | 0,00                | 0,00        |
| 3390     | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 5.424.322,00         | -2.591.671,77        | 2.832.650,23         | 678.035,06          | 1.696.608,86         | 1.136.041,37        | 587.123,62          | 793.215,60          | 2.039.434,63         | 733.336,23          | 0,00        |
| 339004   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 20.500,00            | -19.000,00           | 1.500,00             | 0,00                | 0,00                 | 1.500,00            | 0,00                | 0,00                | 1.500,00             | 0,00                | 0,00        |
| 339014   | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 207.000,00           | -137.100,00          | 69.900,00            | 0,00                | 3.225,00             | 66.675,00           | 0,00                | 3.225,00            | 66.675,00            | 3.225,00            | 0,00        |
| 339018   | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 2.000,00             | 0,00                 | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                | 2.000,00             | 0,00                | 0,00        |
| 339019   | AUXÍLIO-FARDAMENTO                                | 2.000,00             | 0,00                 | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                | 2.000,00             | 0,00                | 0,00        |
| 339030   | MATERIAL DE CONSUMO                               | 1.594.500,00         | -820.030,00          | 774.470,00           | 374.856,69          | 430.739,55           | 343.730,45          | 260.785,66          | 295.083,52          | 479.386,48           | 274.124,90          | 0,00        |
| 339031   | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 32.000,00            | -20.800,00           | 11.200,00            | 0,00                | 0,00                 | 11.200,00           | 0,00                | 0,00                | 11.200,00            | 0,00                | 0,00        |
| 339032   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 185.700,00           | -85.500,00           | 100.200,00           | 22.774,37           | 22.774,37            | 77.425,63           | 22.774,37           | 22.774,37           | 77.425,63            | 22.774,37           | 0,00        |
| 339033   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 230.000,00           | -149.160,00          | 80.840,00            | 0,00                | 0,00                 | 80.840,00           | 0,00                | 0,00                | 80.840,00            | 0,00                | 0,00        |
| 339034   | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 13.000,00            | -2.800,00            | 10.200,00            | 0,00                | 0,00                 | 10.200,00           | 0,00                | 0,00                | 10.200,00            | 0,00                | 0,00        |
| 339035   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 33.500,00            | -15.400,00           | 18.100,00            | 0,00                | 0,00                 | 18.100,00           | 0,00                | 0,00                | 18.100,00            | 0,00                | 0,00        |
| 339036   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 1.246.000,00         | -937.250,00          | 308.750,00           | 0,00                | 134.880,00           | 173.870,00          | 27.580,00           | 45.220,00           | 263.530,00           | 36.675,25           | 0,00        |
| 339037   | LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA                            | 3.000,00             | -1.000,00            | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                | 2.000,00             | 0,00                | 0,00        |
| 339039   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 1.449.222,00         | -278.270,00          | 1.170.952,00         | 257.401,85          | 910.584,75           | 260.367,25          | 214.465,54          | 331.161,42          | 839.790,58           | 300.785,42          | 0,00        |
| 339040   | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 5.500,00             | -700,00              | 4.800,00             | 0,00                | 0,00                 | 4.800,00            | 0,00                | 0,00                | 4.800,00             | 0,00                | 0,00        |
| 339041   | CONTRIBUIÇÕES                                     | 44.000,00            | -16.600,00           | 27.400,00            | 0,00                | 19.464,00            | 7.936,00            | 3.302,00            | 6.575,00            | 20.825,00            | 6.575,00            | 0,00        |
| 339046   | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                               | 5.000,00             | 0,00                 | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 5.000,00            | 0,00                | 0,00                | 5.000,00             | 0,00                | 0,00        |
| 339047   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 100.500,00           | 50.000,00            | 150.500,00           | 0,00                | 150.000,00           | 500,00              | 35.213,90           | 64.235,10           | 86.264,90            | 64.235,10           | 0,00        |
| 339048   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 37.100,00            | -17.751,77           | 19.348,23            | 0,00                | 0,00                 | 19.348,23           | 0,00                | 0,00                | 19.348,23            | 0,00                | 0,00        |
| 339049   | AUXÍLIO TRANSPORTE                                | 2.500,00             | -400,00              | 2.100,00             | 0,00                | 0,00                 | 2.100,00            | 0,00                | 0,00                | 2.100,00             | 0,00                | 0,00        |
| 339091   | SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 11.000,00            | 7.000,00             | 18.000,00            | 12.487,15           | 12.487,15            | 5.512,85            | 12.487,15           | 12.487,15           | 5.512,85             | 12.487,15           | 0,00        |
| 339092   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 123.300,00           | -101.910,00          | 21.390,00            | 0,00                | 1.939,04             | 19.450,96           | 0,00                | 1.939,04            | 19.450,96            | 1.939,04            | 0,00        |
| 339093   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 73.500,00            | -43.000,00           | 30.500,00            | 10.515,00           | 10.515,00            | 19.985,00           | 10.515,00           | 10.515,00           | 19.985,00            | 10.515,00           | 0,00        |
| 339095   | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO   | 3.500,00             | -2.000,00            | 1.500,00             | 0,00                | 0,00                 | 1.500,00            | 0,00                | 0,00                | 1.500,00             | 0,00                | 0,00        |
| <b>4</b> | <b>Despesas de Capital</b>                        | <b>3.453.700,00</b>  | <b>-1.972.796,17</b> | <b>1.480.903,83</b>  | <b>59.692,85</b>    | <b>537.743,73</b>    | <b>943.160,10</b>   | <b>121.326,12</b>   | <b>198.466,06</b>   | <b>1.282.437,77</b>  | <b>198.466,06</b>   | <b>0,00</b> |
| 44       | INVESTIMENTO                                      | 2.948.700,00         | -1.981.559,26        | 967.140,74           | 24.529,76           | 24.529,76            | 942.610,98          | 24.529,76           | 24.529,76           | 942.610,98           | 24.529,76           | 0,00        |
| 4490     | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 2.948.700,00         | -1.981.559,26        | 967.140,74           | 24.529,76           | 24.529,76            | 942.610,98          | 24.529,76           | 24.529,76           | 942.610,98           | 24.529,76           | 0,00        |
| 449030   | MATERIAL DE CONSUMO                               | 171.000,00           | -52.200,00           | 118.800,00           | 20.733,56           | 20.733,56            | 98.066,44           | 20.733,56           | 20.733,56           | 98.066,44            | 20.733,56           | 0,00        |
| 449036   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 151.000,00           | -77.100,00           | 73.900,00            | 0,00                | 0,00                 | 73.900,00           | 0,00                | 0,00                | 73.900,00            | 0,00                | 0,00        |
| 449039   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 166.000,00           | -75.127,26           | 90.872,74            | 0,00                | 0,00                 | 90.872,74           | 0,00                | 0,00                | 90.872,74            | 0,00                | 0,00        |
| 449051   | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 1.444.000,00         | -1.055.432,00        | 388.568,00           | 0,00                | 0,00                 | 388.568,00          | 0,00                | 0,00                | 388.568,00           | 0,00                | 0,00        |
| 449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.010.000,00         | -721.700,00          | 288.300,00           | 3.796,20            | 3.796,20             | 284.503,80          | 3.796,20            | 3.796,20            | 284.503,80           | 3.796,20            | 0,00        |
| 449092   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 6.700,00             | 0,00                 | 6.700,00             | 0,00                | 0,00                 | 6.700,00            | 0,00                | 0,00                | 6.700,00             | 0,00                | 0,00        |
| 46       | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                     | 505.000,00           | 8.763,09             | 513.763,09           | 35.163,09           | 513.213,97           | 549,12              | 96.796,36           | 173.936,30          | 339.826,79           | 173.936,30          | 0,00        |
| 4690     | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 505.000,00           | 8.763,09             | 513.763,09           | 35.163,09           | 513.213,97           | 549,12              | 96.796,36           | 173.936,30          | 339.826,79           | 173.936,30          | 0,00        |
| 469071   | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 505.000,00           | 8.763,09             | 513.763,09           | 35.163,09           | 513.213,97           | 549,12              | 96.796,36           | 173.936,30          | 339.826,79           | 173.936,30          | 0,00        |
| <b>9</b> | <b>Reserva de Contingência</b>                    | <b>100.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>100.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>100.000,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>100.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| 99       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 100.000,00           | 0,00                 | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 100.000,00          | 0,00                | 0,00                | 100.000,00           | 0,00                | 0,00        |
| 9999     | RESERVA DE CONTINGENCIA                           | 100.000,00           | 0,00                 | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 100.000,00          | 0,00                | 0,00                | 100.000,00           | 0,00                | 0,00        |
| 999999   | RESERVA DE CONTINGENCIA                           | 100.000,00           | 0,00                 | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 100.000,00          | 0,00                | 0,00                | 100.000,00           | 0,00                | 0,00        |
|          | <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             |                      |                      |                      |                     |                      |                     |                     |                     |                      |                     | <b>0,00</b> |
|          | <b>Total Despesas</b>                             | <b>18.000.000,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>18.000.000,00</b> | <b>1.061.732,94</b> | <b>15.295.127,68</b> | <b>2.704.872,32</b> | <b>3.063.005,40</b> | <b>5.392.614,56</b> | <b>12.607.385,44</b> | <b>4.897.495,03</b> | <b>0,00</b> |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:719513CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENTO FERNANDES**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                 |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                         |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                         |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                         |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                               |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                        | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                 | APORTES REALIZADOS     |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos           | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                             | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                          | SALDO ATUAL            |  |  |                                   |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Investimentos e Aplicações  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                   |  |  |                                   |  |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |  |                                   |  |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Receitas Correntes   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                  | <b>0,00</b>             |  | <b>0,00</b>                            |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>                 | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO                     |                         |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)          | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias                                      | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)</b>  | <b>0,00</b>             |  | <b>0,00</b>                            |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |

|  |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|
| Aposentadorias   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:FAEEC202**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - BENTO FERNANDES**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|---------------------|---|--|
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |   |  |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                     |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021                         |  |
|   |                     | RECEITAS REALIZADAS                         |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 16.168.646,00       | 6.620.842,76                                |  |
| Receitas Tributárias  | 655.975,00          | 712.093,42                                  |  |
| IPTU  | 63.000,00           | 2.674,06                                    |  |
| ISS   | 85.000,00           | 563.505,49                                  |  |
| IBTI  | 48.975,00           | 0,00  |  |
| IRRF  | 449.000,00          | 145.633,87                                  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 10.000,00           | 280,00                                      |  |
| Receitas de Contribuições   | 136.122,00          | 36.049,91                                   |  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 114.000,00          | 1.899,30                                    |  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 90.500,00           | 1.899,30                                    |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 23.500,00           | 0,00  |  |
| Transferências Correntes  | 15.237.549,00       | 5.865.101,05                                |  |
| Cota-Parte do FPM   | 8.124.251,00        | 3.776.978,03                                |  |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.315.000,00        | 713.151,02                                  |  |
| Cota-Parte do IPVA  | 50.000,00           | 16.845,96                                   |  |
| Cota-Parte do ITR   | 2.000,00            | 0,00  |  |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00                | 0,00  |  |
| Transferências da LC 61/1989  | 1.310,00            | 752,83                                      |  |
| Transferências do FUNDEB  | 5.381.500,00        | 1.638.902,82                                |  |
| Outras Transferências Correntes   | 363.488,00          | -281.529,61                                 |  |
| Demais Receitas Correntes   | 25.000,00           | 5.699,08                                    |  |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00  |  |
| Receitas Correntes Restantes  | 25.000,00           | 5.699,08                                    |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 16.078.146,00       | 6.618.943,46                                |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 1.826.354,00        | 0,00  |  |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00  |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00  |  |
| Alienação de Bens   | 5.000,00            | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras Alienações de Bens   | 5.000,00            | 0,00  |  |
| Transferências de Capital   | 1.821.354,00        | 0,00  |  |
| Convênios   | 1.361.354,00        | 0,00  |  |
| Outras Transferências de Capital  | 460.000,00          | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00                | 0,00  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )                        | 1.826.354,00        | 0,00  |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 17.904.500,00       | 6.618.943,46                                |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 16.419.096,17      | 14.757.383,95       | 5.194.148,50        | 4.699.028,97       | 1.394.109,98                         | 28.040,00                      | 28.040,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 13.274.135,94      | 12.782.883,05       | 4.195.952,54        | 3.764.671,67       | 1.032.727,46                         | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 179.510,00         | 168.524,52          | 168.524,52          | 164.565,23         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes   | 2.965.450,23       | 1.805.976,38        | 829.671,44          | 769.792,07         | 361.382,52                           | 28.040,00                      | 28.040,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 16.239.586,17      | 14.588.859,43       | 5.025.623,98        | 4.534.463,74       | 1.394.109,98                         | 28.040,00                      | 28.040,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 1.480.903,83       | 537.743,73          | 198.466,06          | 198.466,06         | 9.593,00                             | 0,00                           | 0,00      |
| Investimentos   | 967.140,74         | 24.529,76           | 24.529,76           | 24.529,76          | 9.593,00                             | 0,00                           | 0,00      |
| Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de Empréstimos (XVII)                                       | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização da Dívida (XX)  | 513.763,09         | 513.213,97          | 173.936,30          | 173.936,30         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 967.140,74         | 24.529,76           | 24.529,76           | 24.529,76          | 9.593,00                             | 0,00                           | 0,00      |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)   | 100.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |

|  |               |               |              |              |              |           |                |  |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|-----------|----------------|--|
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 17.306.726,91 | 14.613.389,19 | 5.050.153,74 | 4.558.993,50 | 1.403.702,98 | 28.040,00 | 28.040,00      |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |              |              |              |           | 628.206,98     |  |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |               |               |              |              |              |           | VALOR CORRENTE |  |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |               |               |              |              |              |           | 256.512,54     |  |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |               |               |              |              |              |           | VALOR CORRENTE |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |               |               |              |              |              |           | 0,00           |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |               |               |              |              |              |           | 0,00           |  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |               |               |              |              |              |           | 628.206,98     |  |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |               |               |              |              |              |           | VALOR CORRENTE |  |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |               |               |              |              |              |           | 0,00           |  |

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 12.511.004,21      | 12.284.580,76           |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | -1.665.696,01      | -162.213,38             |
| Disponibilidade de Caixa   | -1.665.696,01      | -162.213,38             |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 1.250.209,92       | 1.265.292,15            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 2.915.905,93       | 1.427.505,53            |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 14.176.700,22      | 12.446.794,14           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 1.729.906,08       |                         |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | VALOR CORRENTE     |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 1.488.400,40       |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 386.701,30         |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 628.206,98         |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 628.206,98         |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | VALOR CORRENTE     |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:2E24B09F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**MDE - BENTO FERNANDES**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas  |                         |  |
| com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                         | Exercício: 2021 Pág.: 1/4              |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 645.975,00              | 711.813,42                             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 63.000,00               | 2.674,06                               |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 48.975,00               | 0,00                                   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 85.000,00               | 563.505,49                             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 449.000,00              | 145.633,87                             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 9.492.561,00            | 4.507.727,84                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 8.124.251,00            | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 8.024.251,00            | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 100.000,00              | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 1.315.000,00            | 713.151,02                             |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 1.310,00                | 752,83                                 |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 2.000,00                | 0,00                                   |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 50.000,00               | 16.845,96                              |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 10.138.536,00           | 5.219.541,26                           |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 1.878.512,00            | 899.305,19                             |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 656.121,80              | 403.339,75                             |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 5.381.500,00            | 1.638.944,47                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 5.381.500,00            | 1.636.501,04                           |
| 6.1.1- Principal   | 5.381.500,00            | 1.636.459,39                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 41,65                                  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                    | 2.443,43                               |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                    | 2.443,43                               |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| 6.3.1- Principal  | 0,00         | 0,00         |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 0,00         | 0,00         |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1                  | 3.502.988,00 | 737.154,20   |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> |              | <b>VALOR</b> |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  |              | 0,00         |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                              |              | 0,00         |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                    |              | 0,00         |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)             |              | 1.638.944,47 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 5.800.573,53           | 5.791.462,93                          | 1.788.517,15                          | 1.576.154,79                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 365.323,53             | 364.041,68                            | 107.464,38                            | 95.602,67                        | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 365.323,53             | 364.041,68                            | 107.464,38                            | 95.602,67                        | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 5.435.250,00           | 5.427.421,25                          | 1.681.052,77                          | 1.480.552,12                     | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 1.309.600,00           | 1.198.530,79                          | 366.705,58                            | 349.045,81                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 50.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 50.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 1.259.600,00           | 1.198.530,79                          | 366.705,58                            | 349.045,81                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 7.110.173,53           | 6.989.993,72                          | 2.155.222,73                          | 1.925.200,60                     | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 5.791.462,93                          | 1.788.517,15                          | 1.576.154,79                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 6.989.993,72                          | 2.155.222,73                          | 1.925.200,60                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     |                           |                       |                                     |                |
|---|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|----------------|
|   | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 1.147.261,13              | 1.788.517,15          | 1.788.517,15                        | 109,12         |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00           |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00           |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       |                           |                       |                                     |                |
|   | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NAO APLICADO(n) | VALOR NAO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % APLICADO(p)  |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00           |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |  |   |   |  |                        |
|--|---|--|---|---|--|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 55.586,47              | 4.776,47                              | 4.776,47                              | 4.776,47                         | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 55.586,47              | 4.776,47                              | 4.776,47                              | 4.776,47                         | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 379.848,23             | 122.481,80                            | 110.403,31                            | 105.622,42                       | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 435.434,70             | 127.258,27                            | 115.179,78                            | 110.398,89                       | 0,00                                |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                       |                                       |                                  | VALOR                               |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  | 2.270.402,51                        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  | 737.154,20                          |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  | 1.533.248,31                        |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |  |  |  |  | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |                    |                  |
|--|--|--|--|--|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |  |  |  |  | 1.304.885,32      | 1.533.248,31       | 29,37          |                    |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 |  |  |  |  | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |  |  |  |  | 673.634,06        | 701.674,06         | 592.431,61     | 0,00               | 81.202,45        |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  |  |  |  |  | 68.474,92         | 96.514,92          | 5.544,66       | 0,00               | 62.930,26        |

|  |            |            |            |      |           |
|--|------------|------------|------------|------|-----------|
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                              | 605.159,14 | 605.159,14 | 586.886,95 | 0,00 | 18.272,19 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00      |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                         |  |
|   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 403.000,00              | 114.528,29                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 131.000,00              | 39.579,95                              |
| 35.2- PDDE  | 6.000,00                | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  | 105.000,00              | 35.217,60                              |
| 35.4- PNATE   | 107.000,00              | 39.531,69                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 54.000,00               | 199,05                                 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 245.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 648.000,00              | 114.528,29                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)        | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)        | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)        | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)        |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 40.518,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola   | 40.518,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 199.940,00                    | 77.210,45                                    | 53.900,78                                    | 53.900,78                               | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 8.000,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 248.458,00                    | 77.210,45                                    | 53.900,78                                    | 53.900,78                               | 0,00                                       |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 7.794.066,23                  | 7.194.462,44                                 | 2.324.303,29                                 | 2.089.500,27                            | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes   | 7.723.248,23                  | 7.194.462,44                                 | 2.324.303,29                                 | 2.089.500,27                            | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 7.241.650,00                  | 7.099.544,99                                 | 2.264.774,00                                 | 2.029.970,98                            | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 481.598,23                    | 94.917,45                                    | 59.529,29                                    | 59.529,29                               | 0,00                                       |
| 47.2- Despesas de Capital  | 70.818,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 70.818,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  |  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |  | 71.930,17    | 40.194,04             |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |  | 1.767.344,47 | 39.624,16             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |  | 1.831.931,91 | 55.712,16             |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |  | 7.342,73     | 24.106,04             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |  | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |  | (3.219,59)   | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |  | 4.123,14     | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |  |              |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |  |              |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |  |              |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |  |              |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |  |              |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |  |              |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |  |              |                       |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: D96C4D8A

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - BENTO FERNANDES

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                                       |                 |
|--|------------------|-------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                         |                                       | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                  |                         |                                       |                 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                  |                         |                                       |                 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100     |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 645.975,00       | 645.975,00              | 711.813,42                            | 110,19          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 63.000,00        | 63.000,00               | 2.674,06                              | 4,24            |
| IPTU   | 63.000,00        | 63.000,00               | 2.674,06                              | 4,24            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 48.975,00        | 48.975,00               | 0,00                                  | 0,00            |
| ITBI   | 48.975,00        | 48.975,00               | 0,00                                  | 0,00            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 85.000,00        | 85.000,00               | 563.505,49                            | 662,94          |
| ISS  | 85.000,00        | 85.000,00               | 563.505,49                            | 662,94          |

|  |               |               |              |       |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF  | 449.000,00    | 449.000,00    | 145.633,87   | 32,43 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 9.392.561,00  | 9.392.561,00  | 4.507.727,84 | 47,99 |
| Cota-Parte FPM   | 8.024.251,00  | 8.024.251,00  | 3.776.978,03 | 47,06 |
| Cota-Parte ITR   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00  |
| Cota-Parte IPVA  | 50.000,00     | 50.000,00     | 16.845,96    | 33,69 |
| Cota-Parte ICMS  | 1.315.000,00  | 1.315.000,00  | 713.151,02   | 54,23 |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 1.310,00      | 1.310,00      | 752,83       | 57,46 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| Outras   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 10.038.536,00 | 10.038.536,00 | 5.219.541,26 | 51,99 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS  |             | Inscritas Restos a Pagar Processados (g) | em não |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-----------------|-------------|--|--------|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até Período (f) | % (f/c)x100 |  |        |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 795.200,00      | 114.990,00             | 93.751,04           | 81,52       | 49.201,14           | 42,78       | 42.762,60       | 37,18       | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 753.200,00      | 112.390,00             | 93.751,04           | 83,41       | 49.201,14           | 43,77       | 42.762,60       | 38,04       | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 42.000,00       | 2.600,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00                                     |        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 310.500,00      | 154.220,00             | 126.578,78          | 82,07       | 75.864,58           | 49,19       | 65.819,83       | 42,67       | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 285.500,00      | 111.220,00             | 105.845,22          | 95,16       | 55.131,02           | 49,56       | 45.086,27       | 40,53       | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 25.000,00       | 43.000,00              | 20.733,56           | 48,21       | 20.733,56           | 48,21       | 20.733,56       | 48,21       | 0,00                                     |        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 95.500,00       | 4.400,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 95.500,00       | 4.400,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00                                     |        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 29.700,00       | 4.300,00               | 597,74              | 13,90       | 597,74              | 13,90       | 597,74          | 13,90       | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 26.700,00       | 4.200,00               | 597,74              | 14,23       | 597,74              | 14,23       | 597,74          | 14,23       | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 3.000,00        | 100,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00                                     |        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 106.500,00      | 46.000,00              | 39.200,00           | 85,21       | 12.854,77           | 27,94       | 12.854,77       | 27,94       | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 91.500,00       | 45.500,00              | 39.200,00           | 86,15       | 12.854,77           | 28,25       | 12.854,77       | 28,25       | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 15.000,00       | 500,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00                                     |        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00                                     |        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 899.890,00      | 1.333.968,68           | 1.294.257,00        | 97,02       | 493.482,90          | 36,99       | 441.400,64      | 33,08       | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 884.890,00      | 1.328.768,68           | 1.294.257,00        | 97,40       | 493.482,90          | 37,13       | 441.400,64      | 33,21       | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 15.000,00       | 5.200,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00                                     |        |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)   | 2.237.290,00    | 1.657.878,68           | 1.554.384,56        | 93,75       | 632.001,13          | 38,12       | 563.435,58      | 33,98       | 0,00                                     |        |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 1.554.384,56            | 632.001,13              | 563.435,58         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.554.384,56            | 632.001,13              | 563.435,58         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 782.931,19              |                         |                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | 782.931,19              |                         |                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | (150.930,06)            |                         |                    |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | (150.930,06)            |                         |                    |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 12,10                   |                         |                    |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |                         |                            |   |
|--|--|-------------------------|----------------------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Empenhadas (i) | Custeadas no Exercício (j) | Saldo Final Aplicado (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                                      |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                                      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                                      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                                      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|--|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                             | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |             |  |
|---|---|---|----------------|-------------|--|
|   | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|   |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>  | <b>1.527.000,00</b> | <b>1.527.000,00</b>     | <b>386.541,38</b>   | <b>25,31</b> |
| Proveniente da União   | 1.427.000,00        | 1.427.000,00            | 386.541,38          | 27,08        |
| Proveniente dos Estados  | 100.000,00          | 100.000,00              | 0,00                | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| <b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |
| <b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>   | <b>15.000,00</b>    | <b>15.000,00</b>        | <b>1.015,26</b>     | <b>6,76</b>  |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>1.542.000,00</b> | <b>1.542.000,00</b>     | <b>387.556,64</b>   | <b>25,13</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                        |                               |                            |                            |                       |  |                    |               |   |             |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|--|--------------------|---------------|---|-------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS        |                            | DESPESAS LIQUIDADAS   |  | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |             |
|  |                        |                               | Até o bimestre (d)         | % (d/c) x 100              | Até o bimestre (e)    | % (e/c) x 100                                      | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | (g)   | (g)         |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>  | <b>736.000,00</b>      | <b>838.500,00</b>             | <b>815.331,70</b>          | <b>97,23</b>               | <b>302.116,68</b>     | <b>36,03</b>                                       | <b>273.755,18</b>  | <b>32,64</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| Despesas Correntes   | 645.500,00             | 830.600,00                    | 815.331,70                 | 98,16                      | 302.116,68            | 36,37  | 273.755,18         | 32,95         | 0,00  | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 90.500,00              | 7.900,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00        |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>  | <b>206.500,00</b>      | <b>55.600,00</b>              | <b>39.308,50</b>           | <b>70,69</b>               | <b>24.289,02</b>      | <b>43,68</b>                                       | <b>22.540,02</b>   | <b>40,53</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| Despesas Correntes   | 106.500,00             | 45.100,00                     | 39.308,50                  | 87,15                      | 24.289,02             | 53,85  | 22.540,02          | 49,97         | 0,00  | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 100.000,00             | 10.500,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00        |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>   | <b>105.200,00</b>      | <b>31.900,00</b>              | <b>22.774,37</b>           | <b>71,39</b>               | <b>22.774,37</b>      | <b>71,39</b>                                       | <b>22.774,37</b>   | <b>71,39</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| Despesas Correntes   | 105.200,00             | 31.900,00                     | 22.774,37                  | 71,39                      | 22.774,37             | 71,39  | 22.774,37          | 71,39         | 0,00  | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00        |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>   | <b>83.000,00</b>       | <b>18.700,00</b>              | <b>16.250,00</b>           | <b>86,89</b>               | <b>4.458,79</b>       | <b>23,84</b>                                       | <b>3.716,67</b>    | <b>19,87</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| Despesas Correntes   | 18.000,00              | 17.500,00                     | 16.250,00                  | 92,85                      | 4.458,79              | 25,47  | 3.716,67           | 21,23         | 0,00  | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 65.000,00              | 1.200,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00        |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>   | <b>231.500,00</b>      | <b>163.500,00</b>             | <b>156.685,46</b>          | <b>95,83</b>               | <b>57.615,30</b>      | <b>35,23</b>                                       | <b>55.506,60</b>   | <b>33,94</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| Despesas Correntes   | 166.500,00             | 161.000,00                    | 156.685,46                 | 97,32                      | 57.615,30             | 35,78  | 55.506,60          | 34,47         | 0,00  | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 65.000,00              | 2.500,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00        |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00        |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>   | <b>281.000,00</b>      | <b>217.000,00</b>             | <b>27.900,00</b>           | <b>12,85</b>               | <b>27.900,00</b>      | <b>12,85</b>                                       | <b>23.900,00</b>   | <b>11,01</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| Despesas Correntes   | 240.000,00             | 205.000,00                    | 27.900,00                  | 13,60                      | 27.900,00             | 13,60  | 23.900,00          | 11,65         | 0,00  | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 41.000,00              | 12.000,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>1.643.200,00</b>    | <b>1.325.200,00</b>           | <b>1.078.250,03</b>        | <b>81,36</b>               | <b>439.154,16</b>     | <b>33,13</b>                                       | <b>402.192,84</b>  | <b>30,34</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                      | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> | <b>DESPESAS PAGAS</b> | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b> |                    |               |   |             |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>  | <b>1.531.200,00</b>    | <b>953.490,00</b>             | <b>909.082,74</b>          | <b>95,34</b>               | <b>351.317,82</b>     | <b>36,84</b>                                       | <b>316.517,78</b>  | <b>33,19</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>  | <b>517.000,00</b>      | <b>209.820,00</b>             | <b>165.887,28</b>          | <b>79,06</b>               | <b>100.153,60</b>     | <b>47,73</b>                                       | <b>88.359,85</b>   | <b>42,11</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>   | <b>200.700,00</b>      | <b>36.300,00</b>              | <b>22.774,37</b>           | <b>62,73</b>               | <b>22.774,37</b>      | <b>62,73</b>                                       | <b>22.774,37</b>   | <b>62,73</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>   | <b>112.700,00</b>      | <b>23.000,00</b>              | <b>16.847,74</b>           | <b>73,25</b>               | <b>5.056,53</b>       | <b>21,98</b>                                       | <b>4.314,41</b>    | <b>18,75</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>   | <b>338.000,00</b>      | <b>209.500,00</b>             | <b>195.885,46</b>          | <b>93,50</b>               | <b>70.470,07</b>      | <b>33,63</b>                                       | <b>68.361,37</b>   | <b>32,63</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>  | <b>1.180.890,00</b>    | <b>1.550.968,68</b>           | <b>1.322.157,00</b>        | <b>85,24</b>               | <b>521.382,90</b>     | <b>33,61</b>                                       | <b>465.300,64</b>  | <b>30,00</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>3.880.490,00</b>    | <b>2.983.078,68</b>           | <b>2.632.634,59</b>        | <b>88,25</b>               | <b>1.071.155,29</b>   | <b>35,90</b>                                       | <b>965.628,42</b>  | <b>32,37</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 1.643.200,00           | 1.325.200,00                  | 1.078.250,03               | 81,36                      | 439.154,16            | 33,13  | 402.192,84         | 30,34         | 0,00  | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>2.237.290,00</b>    | <b>1.657.878,68</b>           | <b>1.554.384,56</b>        | <b>6,89</b>                | <b>632.001,13</b>     | <b>2,77</b>  | <b>563.435,58</b>  | <b>2,03</b>   | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**FCBFF1FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 20 - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BENTO FERNANDES**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                      |                        |
|--|------------------------|
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> | <b>Exercício: 2021</b> |
| <b>Bimestre: 2/2021</b>  |                        |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |                        |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>  |
| <b>RECEITAS</b>  |                        |
| Previsão Inicial   | 18.000.000,00          |
| Previsão Atualizada  | 18.000.000,00          |
| Receitas Realizadas  | 6.620.842,76           |

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| Déficit Orçamentário  |  |  |  | 0,00                                       |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 |  |  |  | 0,00                                       |
| <b>DESPESAS</b>   |  |  |  |  |
| Dotação Inicial   |  |  |  | 18.000.000,00                              |
| Dotação Atualizada  |  |  |  | 18.000.000,00                              |
| Despesas Empenhadas   |  |  |  | 15.295.127,68                              |
| Despesas Liquidadas   |  |  |  | 5.392.614,56                               |
| Despesas Pagas  |  |  |  | 4.897.495,03                               |
| Superávit Orçamentário  |  |  |  | 1.228.228,20                               |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |  |  |  | <b>Até o Bimestre</b>                      |
| Despesas Empenhadas   |  |  |  | 15.295.127,68                              |
| Despesas Liquidadas   |  |  |  | 5.392.614,56                               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |  |  |  | <b>Até o Bimestre</b>                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |  |  |  | 18.657.924,53                              |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |  |  |  | <b>Até o Bimestre</b>                      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |  |  |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  |  |  | 0,00                                       |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  |  |  | 0,00                                       |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  |  |  | 0,00                                       |
| Resultado Previdenciário  |  |  |  | 0,00                                       |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre(b)</b> | <b>Até o</b>                           | <b>% em Relação à Meta</b>                 |
| Resultado Primário - Acima da Linha   | 256.512,54   | 628.206,98                                 |  | 244,90                                     |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   | 628.206,98                                 |  | 0,00                                       |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição Até o Bimestre</b>                        | <b>Cancelamento</b>                        | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>        | <b>Saldo a Pagar</b>                       |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 2.915.905,93   | 84.697,42                                  | 1.403.702,98                           | 1.427.505,53                               |
| Poder Executivo   | 2.908.905,93   | 84.697,42                                  | 1.396.702,98                           | 1.427.505,53                               |
| Poder Legislativo   | 7.000,00   | 0,00                                       | 7.000,00                               | 0,00                                       |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 60.846,56  | -32.802,80                                 | 28.040,00                              | 65.609,36                                  |
| Poder Executivo   | 60.846,56  | -32.802,80                                 | 28.040,00                              | 65.609,36                                  |
| Poder Legislativo   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                                       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>2.976.752,49</b>                                    | <b>51.894,62</b>                           | <b>1.431.742,98</b>                    | <b>1.493.114,89</b>                        |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                    | <b>Limite Constitucional Anual</b>         | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b>           |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.533.248,31   | 25,00                                      |  | 29,37                                      |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 1.788.517,15   | 70,00                                      |  | 109,12                                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00   | 50,00                                      |  | 0,00                                       |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00   | 15,00                                      |  | 0,00                                       |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |  | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          |  | <b>Saldo não realizado</b>                 |
| Receita de Operação de Crédito  |  | 0,00                                       |  | 0,00                                       |
| Despesa de Capital Líquida  |  | 0,00                                       |  | 0,00                                       |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>                                       | <b>10º Exercício</b>                       | <b>20º Exercício</b>                   | <b>35º Exercício</b>                       |
| Regime Previdência  | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                                       |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                                       |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                                       |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                                       |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        |  | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          |  | <b>Saldo a Realizar</b>                    |
| Receita de Alienação de Ativos  |  | 0,00                                       |  | 0,00                                       |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |  | 0,00                                       |  | 0,00                                       |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                    | <b>Limite Constitucional Anual</b>         | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b>           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 632.001,13   | 15,00                                      |  | 12,10                                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                |  |  |  | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               |  |  |  | 0,00                                       |

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (468.722,03)

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:CE9A2CEE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - BENTO FERNANDES**

|   |  |  |                       |
|---|--|--|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |  |  |                       |
| <b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>               |  |  | Exercício: 2021       |
| <b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>                                 |  |  |                       |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |  |  |                       |
| <b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>                           | <b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No Bimestre</b> | <b>Até o Bimestre</b> |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Provisões de PPP  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Outros Passivos   | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Obrigações Contratuais  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Riscos não Provisionados  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Garantias Concedidas  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: B50FED77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - BENTO FERNANDES**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              |               | Exercício: 2021              |   |
|---|--|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|---------------|------------------------------|---|
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15   |  |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              |               |                              |   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              |               |                              |   |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV  |  |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              |               |                              |   |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              |               | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|   | Liquidadas                             |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              |               |                              |   |
|   | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020    | 10/2020      | 11/2020    | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021    | 03/2021      | 04/2021      |               |                              |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 978.724,24                             | 1.026.555,03 | 1.006.393,78 | 1.007.232,50 | 973.910,35 | 1.122.552,03 | 961.665,40 | 1.760.233,82 | 891.700,84 | 965.416,12 | 1.118.340,46 | 1.014.522,06 | 12.827.246,63 | 0,00                         |   |
| Pessoal Ativo   | 978.724,24                             | 1.026.555,03 | 1.006.393,78 | 1.007.232,50 | 973.910,35 | 1.122.552,03 | 961.665,40 | 1.760.233,82 | 891.700,84 | 965.416,12 | 1.118.340,46 | 1.014.522,06 | 12.827.246,63 | 0,00                         |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 814.374,52                             | 856.331,81   | 834.271,58   | 836.261,42   | 803.632,78 | 954.208,16   | 793.617,68 | 1.593.268,20 | 735.974,81 | 804.249,75 | 951.055,57   | 828.302,93   | 10.805.549,21 | 0,00                         |   |
| Obrigações Patronais  | 164.349,72                             | 170.223,22   | 172.122,20   | 170.971,08   | 170.277,57 | 168.343,87   | 168.047,72 | 166.965,62   | 155.726,03 | 161.166,37 | 167.284,89   | 186.219,13   | 2.021.697,42  | 0,00                         |   |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)  | 79.278,63                              | 90.054,22    | 50.027,58    | 37.969,72    | 38.640,46  | 36.260,65    | 37.010,97  | 65.783,11    | 45.584,82  | 46.639,69  | 193.406,18   | 56.458,44    | 777.114,47    | 0,00                         |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 40.000,00                              | 53.250,00    | 10.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 11.400,00  | 4.444,28   | 21.400,00    | 11.400,00    | 151.894,28    | 0,00                         |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                      | 2.450,00                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.936,14   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 90,41      | 7.807,67   | 136.195,83   | 8.018,11     | 156.498,16    | 0,00                         |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)   | 36.828,63                              | 36.804,22    | 40.027,58    | 37.969,72    | 36.704,32  | 36.260,65    | 37.010,97  | 65.783,11    | 34.094,41  | 34.387,74  | 35.810,35    | 37.040,33    | 468.722,03    | 0,00                         |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 899.445,61                             | 936.500,81   | 956.366,20   | 969.262,78   | 935.269,89 | 1.086.291,38 | 924.654,43 | 1.694.450,71 | 846.116,02 | 918.776,43 | 924.934,28   | 958.063,62   | 12.050.132,16 | 0,00                         |   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |  |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada       |   |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   |  |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              | 18.657.924,53 | 64,58                        |   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             |  |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              | 0,00          | 0,00                         |   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             |  |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              | 0,00          | 0,00                         |   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) |  |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              | 18.657.924,53 | 0,00                         |   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  |  |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              | 12.050.132,16 | 64,58                        |   |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  |  |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              | 10.075.279,25 | 54,00                        |   |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |  |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              | 9.571.515,28  | 51,30                        |   |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       |  |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              | 9.067.751,32  | 48,60                        |   |
| Usuário   |  |              |              |              |            |              |            |              |            |            |              |              |               |                              |   |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: 13D924A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - BENTO FERNANDES**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil       |                             |                             |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida       |                             |                             |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre            |                             |                             |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") |                             |                             |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 3º Quadrimestre |
|   |                             |                             |                       |

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 12.511.004,21                      | 12.297.067,91                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 7.865.718,51                       | 7.787.884,70                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 7.865.718,51                       | 7.787.884,70                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 7.403.596,28                       | 7.345.297,52                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 462.122,23                         | 442.587,18                         | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 4.645.285,70                       | 4.509.183,21                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | -1.665.696,01                      | -1.622.213,38                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | -1.665.696,01                      | -1.622.213,38                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.250.209,92                       | 1.265.292,15                       | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 2.915.905,93                       | 1.427.505,53                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 14.176.700,22                      | 12.459.281,29                      | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 17.825.999,60                      | 18.657.924,53                      | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 70,18                              | 65,90                              | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 79,52                              | 66,77                              | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                             | 22.389.509,44                      | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 108,00                             | 20.150.558,50                      | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                             | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**EAFD8BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 17- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - BENTO FERNANDES**

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                                    |                                    |                       |                       |
| <b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>              |                                    |                                    |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                                    |                                    |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                                    |                                    |                       |                       |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>                                       | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                               | 18.799.257,36                      | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                               | 4.135.836,62                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                                  | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |

MEDIDAS CORRETIVAS:

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**5F8A0DC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BENTO FERNANDES**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |   |
|--|---|
| Demonstrativo das Operações de Crédito   |   |
| Exercício: 2021  |   |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021  |   |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |   |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO   |
|  | No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00  |
| Interna  | 0,00  |
| Externa  | 0,00  |
| Contratual   | 0,00  |
| Interna  | 0,00  |
| Empréstimos  | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00  |
| Externa  | 0,00  |
| Empréstimos  | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00  |
| TOTAL (III)  | 0,00  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR % SOBRE A RCL</b>  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 18.657.924,53   |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 2.985.267,92  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 2.686.741,13  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.306.054,72  |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>  |
|  | No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00  |
| Tributos   | 0,00  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00  |
| FGTS   | 0,00  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00  |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**49523966

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - BENTO FERNANDES**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                          |
|--|--------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 |                          |
| Exercício: 2021  |                          |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021  |                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |                          |
| VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE   |                          |
| Receita Corrente Líquida   | 18.657.924,53            |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR % SOBRE RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 12.050.132,16            |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 10.075.279,25            |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 9.571.515,28             |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR % SOBRE RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | 12.459.281,29            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 22.389.509,44            |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR % SOBRE RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                     |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 4.135.836,62             |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR % SOBRE RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                     |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                     |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.985.267,92             |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.306.054,72             |

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 468.722,03)

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:** AFAEB4A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO 7 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR**  
**PODER E ÓRGÃO - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                              |                               |             |                |                     |                                     |    |   |                  |                  |                 |                         |                     |
|--|------------------------------|-------------------------------|-------------|----------------|---------------------|-------------------------------------|----|---|------------------|------------------|-----------------|-------------------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                              |                               |             |                |                     |                                     |    |   |                  |                  | Exercício: 2021 |                         |                     |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                              |                               |             |                |                     |                                     |    |   |                  |                  |                 |                         |                     |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                              |                               |             |                |                     |                                     |    |   |                  |                  |                 |                         |                     |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados   |                               |             |                |                     | Restos a Pagar Não Processados      |    |   |                  |                  |                 | Saldo Total L = (e + k) |                     |
|  | Inscritos                    |                               | Pagos (c)   | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Exercícios Anteriores (f) | Em | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h)   | Pagos (i)        | Cancelados (j)  |                         | Saldo k=(f+g)-(i-j) |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |             |                |                     |                                     |    |   |                  |                  |                 |                         |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  | 0,00                         | 255.442,09                    | 0,00        | 0,00           | 255.442,09          | 0,00                                |    | 329.993,43                              | 89.886,91        | 89.290,12        | 0,00            | 240.703,31              | 496.145,40          |
| <b>Total</b>   | <b>0,00</b>                  | <b>255.442,09</b>             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>255.442,09</b>   | <b>0,00</b>                         |    | <b>329.993,43</b>                       | <b>89.886,91</b> | <b>89.290,12</b> | <b>0,00</b>     | <b>240.703,31</b>       | <b>496.145,40</b>   |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**  
Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**  
Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:** FDA5D63F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                 |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |                         | Exercício: 2021 Pág.: 1/2              |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                         |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                         |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                         |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                               |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>4.367.032,00</b>     | <b>528.089,68</b>                      |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      | 1.212.960,00            | 224.281,65                             |
| Ativo   | 1.212.960,00            | 223.455,26                             |
| Inativo   | 0,00                    | 826,39                                 |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais  | 1.528.320,00            | 271.518,85                             |
| Ativo   | 1.528.320,00            | 271.518,85                             |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 1.567.032,00            | 41.474,41                              |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 1.528.032,00            | 41.474,41                              |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 39.000,00               | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   | 58.720,00               | -9.185,23                              |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 58.720,00               | -9.185,23                              |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>4.367.032,00</b>     | <b>528.089,68</b>                      |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 1.920.000,00           | 1.900.000,00                           | 729.843,98                             | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 1.800.000,00           | 1.800.000,00                           | 708.829,60                             | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 120.000,00             | 100.000,00                             | 21.014,38                              | 0,00                              | 0,00   |

|   |                     |                      |                    |                   |             |
|---|---------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-------------|
| Outras Despesas Previdenciárias   | 1.545.600,00        | 163.800,00           | 50.167,32          | 0,00              | 0,00        |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                               | 0,00                | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00        |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 1.545.600,00        | 163.800,00           | 50.167,32          | 0,00              | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | <b>3.465.600,00</b> | <b>2.063.800,00</b>  | <b>780.011,30</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b> | <b>901.432,00</b>   | <b>-1.535.710,32</b> | <b>-251.921,62</b> | <b>528.089,68</b> | <b>0,00</b> |

|  |  |                              |
|--|--|------------------------------|
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>        |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR  |  | 4.367.032,00                 |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                              |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR  |  | 1.380.000,00                 |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b> |  | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         |  | 0,00                         |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  |  | 0,00                         |
| Outros Aportes para o RPPS                                       |  | 0,00                         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    |  | 0,00                         |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>          |  | <b>SALDO ATUAL</b>           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    |  | 4.090.965,00                 |
| Investimentos e Aplicações                                       |  | 0,00                         |
| Outros Bens e Direitos   |  | 0,00                         |

|   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                                |   |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| Receitas Correntes  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                         | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   |

| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
|--|-------------------------------|---|---|--|---|
| Despesas Correntes                                       | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes                                | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Despesas de Capital                                      | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>     | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b> | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   |

|   |                                |   |   |  |   |
|---|--------------------------------|---|---|--|---|
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                    |                                |   |   |  |   |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>         | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |   |  |   |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>        | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   |   |  |   |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>         | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Aposentadorias  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pensões   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>         | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b> | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:0FA735F2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 6- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - BOA SAÚDE**

|   |                            |                            |
|---|----------------------------|----------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                            |                            |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                            | Exercício: 2021            |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                            |                            |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                            |                            |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                            |                            |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>Até o Bimestre/2021</b> |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 32.989.374,00              | 9.374.711,49               |
| Receitas Tributárias  | 477.505,00                 | 323.479,13                 |
| IPTU  | 7.806,00                   | 1.018,30                   |

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| ISS   | 162.527,00    | 58.679,63    |
| IBTI  | 3.912,00      | 3.286,59     |
| IRRF  | 277.000,00    | 190.625,62   |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 26.260,00     | 69.868,99    |
| Receitas de Contribuições   | 1.277.960,00  | 224.281,65   |
| Receita Patrimonial Líquida   | 1.570.032,00  | 41.474,41    |
| Aplicações Financeiras (II)   | 1.528.032,00  | 41.474,41    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 42.000,00     | 0,00         |
| Transferências Correntes  | 29.619.557,00 | 8.792.311,53 |
| Cota-Parte do FPM   | 11.035.544,00 | 5.035.970,72 |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.190.500,00  | 758.229,96   |
| Cota-Parte do IPVA  | 0,00          | 33.199,00    |
| Cota-Parte do ITR   | 150,00        | 116,59       |
| Transferências da LC 87/1996  | 604,00        | 820,74       |
| Transferências da LC 61/1989  | 0,00          | 797,81       |
| Transferências do FUNDEB  | 7.270.000,00  | 2.836.621,60 |
| Outras Transferências Correntes                                     | 9.122.759,00  | 126.555,11   |
| Demais Receitas Correntes   | 44.320,00     | -6.835,23    |
| Outras Receitas Financeiras(III)                                    | 0,00          | 0,00         |
| Receitas Correntes Restantes  | 44.320,00     | -6.835,23    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                        | 31.461.342,00 | 9.333.237,08 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 5.143.000,00  | 187.689,03   |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00         |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00          | 0,00         |
| Alienação de Bens   | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)           | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00          | 0,00         |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00          | 0,00         |
| Transferências de Capital   | 5.143.000,00  | 187.689,03   |
| Convênios   | 1.185.000,00  | 187.689,03   |
| Outras Transferências de Capital                                    | 3.958.000,00  | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                         | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00          | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 5.143.000,00  | 187.689,03   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 36.604.342,00 | 9.520.926,11 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO | PAGAR NÃO    |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------|--------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS         | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 27.659.644,00      | 18.790.591,04       | 6.961.976,19        | 6.809.593,95       | 0,00                                 | 0,00               | 0,00         |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 17.528.140,00      | 14.195.078,25       | 4.819.918,58        | 4.687.563,16       | 0,00                                 | 0,00               | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 30.000,00          | 21.803,71           | 21.803,71           | 21.759,83          | 0,00                                 | 0,00               | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes  | 10.101.504,00      | 4.573.709,08        | 2.120.253,90        | 2.100.270,96       | 0,00                                 | 0,00               | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 27.629.644,00      | 18.768.787,33       | 6.940.172,48        | 6.787.834,12       | 0,00                                 | 0,00               | 0,00         |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 11.259.450,00      | 540.257,05          | 198.720,75          | 197.258,10         | 0,00                                 | 89.886,91          | 89.290,12    |
| Investimentos  | 10.514.450,00      | 50.043,49           | 39.150,00           | 39.150,00          | 0,00                                 | 89.886,91          | 89.290,12    |
| Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00               | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00               | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00               | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00               | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00               | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)   | 745.000,00         | 490.213,56          | 159.570,75          | 158.108,10         | 0,00                                 | 0,00               | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 10.514.450,00      | 50.043,49           | 39.150,00           | 39.150,00          | 0,00                                 | 89.886,91          | 89.290,12    |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 756.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00               | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 38.900.094,00      | 18.818.830,82       | 6.979.322,48        | 6.826.984,12       | 0,00                                 | 89.886,91          | 89.290,12    |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                    | 2.604.651,87 |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |                    |                     |                     |                    |                                      | VALOR CORRENTE     |              |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      | -450.000,00        |              |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      | VALOR CORRENTE     |              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00               |              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00               |              |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |                    |                     |                     |                    |                                      | 2.604.651,87       |              |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |                    |                     |                     |                    |                                      | VALOR CORRENTE     |              |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00               |              |

| ABAIXO DA LINHA   |                    |                         |
|---|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL                                     | SALDO              |                         |
|   | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                   | 5.772.713,71       | 5.613.142,96            |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 6.413.146,20       | 9.279.778,64            |
| Disponibilidade de Caixa                                      | 6.413.146,20       | 9.279.778,64            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 6.668.588,29       | 9.535.220,73            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                          | 255.442,09         | 255.442,09              |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)           | -640.432,49        | -3.666.635,68           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) |                    | 3.026.203,19            |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>                                    |                    | VALOR CORRENTE          |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)              |                    | 0,00                    |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)        |                    | 0,00                    |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)                           |                    | 0,00                    |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)                                       |                    | 0,00                    |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)            |                    | 0,00                    |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)                            |                    | 0,00                    |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -421.551,32           |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.604.651,87          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 2.604.651,87          |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:09F045CD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 11 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - BOA SAÚDE**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|-------------------------|---|--|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                         | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |                         |   |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>   |                         |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| <b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>  | 467.495,00              | 253.610,14                                  |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 16.056,00               | 1.018,30                                    |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 3.912,00                | 3.286,59                                    |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 170.527,00              | 58.679,63                                   |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 277.000,00              | 190.625,62                                  |  |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>  | 13.226.194,00           | 5.828.314,08                                |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 11.035.544,00           | 5.035.970,72                                |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 10.320.000,00           | 5.035.970,72                                |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 715.544,00              | 0,00  |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 2.190.500,00            | 758.229,96                                  |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 0,00                    | 797,81                                      |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 150,00                  | 116,59                                      |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 0,00                    | 33.199,00                                   |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                    | 0,00  |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                    | 0,00  |  |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | 13.693.689,00           | 6.081.924,22                                |  |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | 2.502.130,00            | 1.164.266,98                                |  |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | 921.292,25              | 354.818,24                                  |  |
| <b>FUNDEB</b>   |                         |   |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| <b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>  | 7.270.000,00            | 2.837.792,23                                |  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 7.270.000,00            | 2.833.845,99                                |  |
| 6.1.1- Principal  | 7.270.000,00            | 2.832.675,36                                |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 1.170,63                                    |  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                    | 3.946,24                                    |  |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                    | 3.946,24                                    |  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00  |  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                    | 0,00  |  |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                    | 0,00  |  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00  |  |
| <b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>   | 4.767.870,00            | 1.668.408,38                                |  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>   | VALOR                   |   |  |
| <b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>   | 0,00                    |   |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  | 0,00                    |   |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  | 0,00                    |   |  |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>  | 2.837.792,23            |   |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| <b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                    | 6.529.000,00           | 6.436.838,32                          | 1.777.161,71                          | 1.723.157,22                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil  | 1.213.000,00           | 1.193.528,40                          | 355.561,92                            | 344.590,73                       | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola   | 1.213.000,00           | 1.193.528,40                          | 355.561,92                            | 344.590,73                       | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                       | 5.316.000,00           | 5.243.309,92                          | 1.421.599,79                          | 1.378.566,49                     | 0,00                                |
| <b>11- OUTRAS DESPESAS</b>                                     | 1.311.900,00           | 949.021,48                            | 244.751,99                            | 238.070,70                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil  | 138.000,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola   | 138.000,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                       | 1.173.900,00           | 949.021,48                            | 244.751,99                            | 238.070,70                       | 0,00                                |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b> | 7.840.900,00           | 7.385.859,80                          | 2.021.913,70                          | 1.961.227,92                     | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 6.436.838,32                          | 1.777.161,71                          | 1.723.157,22                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 7.385.859,80                          | 2.021.913,70                          | 1.961.227,92                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)  | VALOR APLICADO(j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|--------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 1.986.454,56       | 1.777.161,71      | 1.777.161,71                        | 62,62          |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00               | 0,00              | 0,00                                | 0,00           |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00               | 0,00              | 0,00                                | 0,00           |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR PERMITIDO(m) | VALOR APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)        | % APLICADO(p)  |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00               | 0,00              | 0,00                                | 0,00           |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |  |   |   |  |                        |  |
|--|---|--|---|---|--|------------------------|--|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |  |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |  |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |  |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |  |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 179.100,00             | 8.316,27                              | 316,27                                | 316,27                           | 0,00                                |
| 24.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola  | 179.100,00             | 8.316,27                              | 316,27                                | 316,27                           | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.257.700,00           | 553.447,42                            | 238.184,44                            | 228.041,32                       | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)                                       | 1.436.800,00           | 561.763,69                            | 238.500,71                            | 228.357,59                       | 0,00                                |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  | VALOR        |
|--|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |  | 2.260.414,41 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  | 1.668.408,38 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |  | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |  | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |  | 592.006,03   |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5              | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.520.481,06      | 592.006,03         | 9,73           |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 306.589,21        | 254.316,67         | 24.316,67     | 0,00               | 282.272,54       |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 230.000,00        | 230.000,00         | 0,00          | 0,00               | 230.000,00       |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 76.589,21         | 24.316,67          | 24.316,67     | 0,00               | 52.272,54        |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 2.677.500,00            | 73.871,55                              |
| 35.1- Salário-Educação  | 510.000,00              | 20.131,21                              |
| 35.2- PDDE  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  | 183.000,00              | 53.595,20                              |
| 35.4- PNATE   | 70.000,00               | 0,00                                   |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 1.914.500,00            | 145,14                                 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 115.000,00              | 137.689,03                             |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.792.500,00            | 211.560,58                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|

|  |                               |  |  |   |  |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 480.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola   | 480.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.347.300,00                  | 10.000,00                                    | 3.435,16                                     | 3.435,16                                | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.827.300,00                  | 10.000,00                                    | 3.435,16                                     | 3.435,16                                | 0,00                                       |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 11.105.000,00                 | 7.957.623,49                                 | 2.263.849,57                                 | 2.193.020,67                            | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes   | 9.364.450,00                  | 7.957.623,49                                 | 2.263.849,57                                 | 2.193.020,67                            | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 8.124.840,00                  | 7.812.720,72                                 | 2.228.920,85                                 | 2.158.810,62                            | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.239.610,00                  | 144.902,77                                   | 34.928,72                                    | 34.210,05                               | 0,00                                       |
| 47.2- Despesas de Capital  | 1.740.550,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 1.740.550,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  |  | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--|-------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |  | 0,00        | 0,00                  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |  | 0,00        | 0,00                  |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |  | 0,00        | 0,00                  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |  | 0,00        | 0,00                  |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |  | 0,00        | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |  | 0,00        | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |  | 0,00        | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |  |             |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |  |             |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |  |             |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |  |             |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |  |             |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |  |             |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |  |             |                       |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:8B6644C8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                                       |             |
|--|------------------|-------------------------|---------------------------------------|-------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                         |                                       |             |
| Exercício: 2021  |                  |                         |                                       |             |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                  |                         |                                       |             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                  |                         |                                       |             |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 467.495,00       | 467.495,00              | 253.610,14                            | 54,24       |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 16.056,00        | 16.056,00               | 1.018,30                              | 6,34        |
| IPTU   | 7.806,00         | 7.806,00                | 1.018,30                              | 13,04       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 8.250,00         | 8.250,00                | 0,00                                  | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 3.912,00         | 3.912,00                | 3.286,59                              | 84,01       |
| ITBI   | 3.912,00         | 3.912,00                | 3.286,59                              | 84,01       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 170.527,00       | 170.527,00              | 58.679,63                             | 34,41       |
| ISS  | 162.527,00       | 162.527,00              | 58.679,63                             | 36,10       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 8.000,00         | 8.000,00                | 0,00                                  | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 277.000,00       | 277.000,00              | 190.625,62                            | 68,81       |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)   | 12.511.254,00    | 12.511.254,00           | 5.829.134,82                          | 46,59       |
| Cota-Parte FPM   | 10.320.000,00    | 10.320.000,00           | 5.035.970,72                          | 48,79       |
| Cota-Parte ITR   | 150,00           | 150,00                  | 116,59                                | 77,72       |
| Cota-Parte IPVA  | 0,00             | 0,00                    | 33.199,00                             | 0,00        |
| Cota-Parte ICMS  | 2.190.500,00     | 2.190.500,00            | 758.229,96                            | 34,61       |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 0,00             | 0,00                    | 797,81                                | 0,00        |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 604,00               | 604,00               | 820,74              | 135,88       |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>12.978.749,00</b> | <b>12.978.749,00</b> | <b>6.082.744,96</b> | <b>46,86</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 3.772.000,00        | 3.997.400,00           | 1.943.722,63        | 48,62        | 1.159.631,51        | 29,00        | 1.138.109,20        | 28,47        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.430.000,00        | 2.721.900,00           | 1.943.722,63        | 71,41        | 1.159.631,51        | 42,60        | 1.138.109,20        | 41,81        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.342.000,00        | 1.275.500,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 57.000,00           | 57.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 57.000,00           | 57.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>3.829.000,00</b> | <b>4.054.400,00</b>    | <b>1.943.722,63</b> | <b>47,94</b> | <b>1.159.631,51</b> | <b>28,60</b> | <b>1.138.109,20</b> | <b>28,07</b> | <b>0,00</b>                                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 1.943.722,63            | 1.159.631,51            | 1.138.109,20        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>1.943.722,63</b>     | <b>1.159.631,51</b>     | <b>1.138.109,20</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 912.411,74          |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 912.411,74          |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 247.219,77          |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00                |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 19,06               |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k)   | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|---|----|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO EMPENHO   | DO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   |    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   |    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  |    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  |    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   |    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                         | Saldo Inicial (w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS           |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|-------------------|---|----------------|-----------|--|
|   |                   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior) | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

|  |             |             |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | % (b/a)x100  |
|--|---------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 8.989.052,00        | 8.989.052,00            | 1.079.887,58            | 12,01        |
| Proveniente da União   | 8.989.052,00        | 8.989.052,00            | 1.079.887,58            | 12,01        |
| Proveniente dos Estados  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 2.032,00            | 2.032,00                | 1.355,54                | 66,70        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>8.991.084,00</b> | <b>8.991.084,00</b>     | <b>1.081.243,12</b>     | <b>12,02</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |               |   |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.960.000,00        | 3.013.000,00           | 1.321.528,76        | 43,86         | 630.030,86          | 20,91         | 620.892,18          | 20,60         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.595.000,00        | 2.698.000,00           | 1.321.528,76        | 48,98         | 630.030,86          | 23,35         | 620.892,18          | 23,01         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 365.000,00          | 315.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 848.000,00          | 848.000,00             | 24.106,00           | 2,84          | 17.866,00           | 2,10          | 17.866,00           | 2,10          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 848.000,00          | 848.000,00             | 24.106,00           | 2,84          | 17.866,00           | 2,10          | 17.866,00           | 2,10          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 505.084,00          | 505.084,00             | 71.105,20           | 14,07         | 30.097,05           | 5,95          | 27.602,70           | 5,46          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 495.084,00          | 495.084,00             | 71.105,20           | 14,36         | 30.097,05           | 6,07          | 27.602,70           | 5,57          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 10.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>4.313.084,00</b> | <b>4.366.084,00</b>    | <b>1.416.739,96</b> | <b>32,44</b>  | <b>677.993,91</b>   | <b>15,52</b>  | <b>666.360,88</b>   | <b>15,26</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                         |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |               |   |
|  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 6.732.000,00        | 7.010.400,00           | 3.265.251,39        | 46,57         | 1.789.662,37        | 25,52         | 1.759.001,38        | 25,09         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 848.000,00          | 848.000,00             | 24.106,00           | 2,84          | 17.866,00           | 2,10          | 17.866,00           | 2,10          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 562.084,00          | 562.084,00             | 71.105,20           | 12,65         | 30.097,05           | 5,35          | 27.602,70           | 4,91          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>8.142.084,00</b> | <b>8.420.484,00</b>    | <b>3.360.462,59</b> | <b>39,90</b>  | <b>1.837.625,42</b> | <b>21,82</b>  | <b>1.804.470,08</b> | <b>21,42</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 4.313.084,00        | 4.366.084,00           | 1.416.739,96        | 32,44         | 677.993,91          | 15,52         | 666.360,88          | 15,26         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>3.829.000,00</b> | <b>4.054.400,00</b>    | <b>1.943.722,63</b> | <b>7,46</b>   | <b>1.159.631,51</b> | <b>6,30</b>   | <b>1.138.109,20</b> | <b>6,16</b>   | <b>0,00</b>                                     |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**DE90B229

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 20 - RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BOA SAÚDE**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                       |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2021       |
| Bimestre: 2/2021  |                       |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |                       |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| RECEITAS  |                       |
| Previsão Inicial  | 39.675.094,00         |
| Previsão Atualizada   | 39.675.094,00         |
| Receitas Realizadas   | 9.833.919,37          |

|   |   |   |                                  |                      |
|---|---|---|----------------------------------|----------------------|
| Déficit Orçamentário  | 0,00  |   |                                  |                      |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 | 0,00  |   |                                  |                      |
| <b>DESPESAS</b>   |   |   |                                  |                      |
| Dotação Inicial   | 39.675.094,00   |   |                                  |                      |
| Dotação Atualizada  | 39.675.094,00   |   |                                  |                      |
| Despesas Empenhadas   | 19.330.848,09   |   |                                  |                      |
| Despesas Liquidadas   | 7.160.696,94  |   |                                  |                      |
| Despesas Pagas  | 7.006.852,05  |   |                                  |                      |
| Superávit Orçamentário  | 2.673.222,43  |   |                                  |                      |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |                      |
| Despesas Empenhadas   | 19.330.848,09   |   |                                  |                      |
| Despesas Liquidadas   | 7.160.696,94  |   |                                  |                      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   | 26.165.358,69   |   |                                  |                      |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |                      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |   |   |                                  |                      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 528.089,68  |   |                                  |                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 2.063.800,00  |   |                                  |                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 780.011,30  |   |                                  |                      |
| Resultado Previdenciário  | -251.921,62   |   |                                  |                      |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha   | -450.000,00   | 2.604.651,87                                | 0,00                             |                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00  | 2.604.651,87                                | 0,00                             |                      |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>          | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  | <b>Saldo a Pagar</b> |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   | 255.442,09  | 0,00  | 0,00                             | 255.442,09           |
| Poder Executivo   | 255.442,09  | 0,00  | 0,00                             | 255.442,09           |
| Poder Legislativo   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>   | 329.993,43  | 0,00  | 89.290,12                        | 240.703,31           |
| Poder Executivo   | 329.993,43  | 0,00  | 89.290,12                        | 240.703,31           |
| Poder Legislativo   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>  | 585.435,52  | 0,00  | 89.290,12                        | 496.145,40           |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  |                      |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 592.006,03  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 1.777.161,71  | 25,00                                       | 9,73                             |                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00  | 70,00                                       | 62,62                            |                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00  | 50,00                                       | 0,00                             |                      |
|   |   | 15,00                                       | 0,00                             |                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo não realizado</b>                  |                                  |                      |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00  | 0,00  |                                  |                      |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00  | 0,00  |                                  |                      |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>  | <b>10º Exercício</b>                        | <b>20º Exercício</b>             | <b>35º Exercício</b> |
| Regime Previdência  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| Resultado Previdenciário  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo a Realizar</b>                     |                                  |                      |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00  | 0,00  |                                  |                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00  | 0,00  |                                  |                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  |                      |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 1.159.631,51  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
|   |   | 15,00                                       | 19,06                            |                      |

|  |  |
|--|--|
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                        | 0,00                                       |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (132.209,92) |  |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**40784080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 39- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA - BOA SAÚDE**

|   |  |                                    |                 |
|---|--|------------------------------------|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |  |                                    |                 |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |  |                                    | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |                                    |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |  |                                    |                 |
| <b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>                           | <b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021</b> |                 |
|   |  | No Bimestre                        | Até o Bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00   | 0,00                               | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00   | 0,00                               | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00   | 0,00                               | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00   | 0,00                               | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00   | 0,00                               | 0,00            |

|   |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Outros Passivos   |                    | 0,00               |      |      |      |      |      | 0,00 |      |      |      | 0,00 |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>   |                    | 0,00               |      |      |      |      |      | 0,00 |      |      |      | 0,00 |
| Obrigações Contratuais  |                    | 0,00               |      |      |      |      |      | 0,00 |      |      |      | 0,00 |
| Riscos não Provisionados  |                    | 0,00               |      |      |      |      |      | 0,00 |      |      |      | 0,00 |
| Garantias Concedidas  |                    | 0,00               |      |      |      |      |      | 0,00 |      |      |      | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes  |                    | 0,00               |      |      |      |      |      | 0,00 |      |      |      | 0,00 |
| <b>DESPESAS DE PPP</b>  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |      |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)                     | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)   | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b> | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:6C936746**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - BOA SAÚDE**

|   |   |                                    |                       |                       |
|---|---|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                    |                       |                       |
|   | Exercício: 2021                             |                                    |                       |                       |
| <b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>                           |   |                                    |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |   |                                    |                       |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA EXERCÍCIO</b>                                     | <b>SALDO DO ANTERIOR</b>                    | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |   | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 5.772.713,71                                | -159.570,75                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 5.693.304,33                                | -159.570,75                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 5.693.304,33                                | -109.980,61                        | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00  | -29.117,04                         | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 5.406.776,05                                | -80.863,57                         | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 205.489,49                                  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 81.038,79                                   | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00  | -49.590,14                         | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 79.409,38                                   | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | 6.413.146,20                                | 9.279.778,64                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 6.413.146,20                                | 9.279.778,64                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 6.668.588,29                                | 9.535.220,73                       | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 255.442,09                                  | 255.442,09                         | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>                | -640.432,49                                 | -9.439.349,39                      | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                   | 24.284.889,21                               | 26.165.358,69                      | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 23,77                                       | -0,60                              | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | -2,63                                       | -36,07                             | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                                      | 31.398.430,43                      | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 0,00  | 28.258.587,39                      | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                             | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>          | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |   | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00  | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**5E6F8938

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             | Exercício: 2021             |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |                             |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 26.242.403,62               | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                        | 5.773.328,80                | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                             |                             |                       |                       |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**122BE1F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                               |                                     |  |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|--|
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |                               | Exercício: 2021                     |  |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021   |                               |                                     |  |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                               |                                     |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                     |  |
|   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |  |
| Mobiliária  | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Interna   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Externa   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Contratual  | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Interna   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)       | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001          | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Externa   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)       | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001          | 0,00                          | 0,00                                |  |
| TOTAL (III)   | 0,00                          | 0,00                                |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                       |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 26.165.358,69                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 4.186.457,39                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 3.767.811,65                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.831.575,11                  | 7,00                                |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:3544B596**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                          |                    |
|--|--------------------------|--------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 | Exercício: 2021          |                    |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021  |                          |                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |                    |
| Receita Corrente Líquida   | 26.165.358,69            |                    |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>             | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 11.277.039,14            | 43,10              |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 14.129.293,69            | 54,00              |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 13.344.332,93            | 51,00              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>             | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | -3.666.635,68            | -14,01             |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 31.398.430,43            | 120,00             |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>             | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                     | 0,00               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.773.328,80             | 22,00              |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>             | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                     | 0,00               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                     | 0,00               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.186.457,39             | 16,00              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.831.575,11             | 7,00               |

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 132.209,92)

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:924D3C93**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")  |                   |              |                            | RS 1            |                 |  |
|---|-------------------|--------------|----------------------------|-----------------|-----------------|--|
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO ANTERIOR | DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |  |
|   |                   |              | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Dívida Contratual   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Empréstimos   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Internos  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Externos  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Internos  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Financiamentos  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Externos  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| De Tributos   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Do FGTS   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                             | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Outras Dívidas  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| DEDUÇÕES (II)   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Disponibilidade de Caixa  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 558,84            |              | 558,84                     | 0,00            | 0,00            |  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)                                      | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 20.149.753,49     |              | 21.062.211,30              | 0,00            | 0,00            |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)         | 20.149.753,49     |              | 21.062.211,30              | 0,00            | 0,00            |  |
| % da DC sobre a RCL (I/VI)  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI)   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>  | 24.179.704,19     |              | 25.274.653,56              | 0,00            | 0,00            |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>                                    | 21.761.733,77     |              | 22.747.188,20              | 0,00            | 0,00            |  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC  | SALDO DO ANTERIOR | DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |  |
|   |                   |              | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |  |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 558,84            |              | 558,84                     | 0,00            | 0,00            |  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 771.010,40        |              | 868.707,50                 | 0,00            | 0,00            |  |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**B914D417

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |                   |              |                            | RS 1            |                 |  |
|--|-------------------|--------------|----------------------------|-----------------|-----------------|--|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES           |                   |              |                            |                 |                 |  |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                          |                   |              |                            |                 |                 |  |
| JANEIRO/2021 A ABRIL/2021  |                   |              |                            |                 |                 |  |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) |                   |              |                            | RS 1            |                 |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO ANTERIOR | DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |  |
|  |                   |              | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |  |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Operações de Crédito Externas                                   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Operações de Crédito Internas                                   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Operações de Crédito Externas                                   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Operações de Crédito Internas                                   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                     | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Operações de Crédito Externas                                   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Operações de Crédito Internas                                   | 0,00              |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |  |

|   |                                    |                  |                                   |                        |
|---|------------------------------------|------------------|-----------------------------------|------------------------|
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                               | 0,00             | 0,00                              | 0,00                   |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00                               | 0,00             | 0,00                              | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 20.149.753,49                      | 21.062.211,30    | 0,00                              | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                               | 0,00             | 0,00                              | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 20.149.753,49                      | 21.062.211,30    | 0,00                              | 0,00                   |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                               | 0,00             | 0,00                              | 0,00                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>   | 4.432.945,77                       | 4.633.686,49     | 0,00                              | 0,00                   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>  | 3.989.651,19                       | 4.170.317,84     | 0,00                              | 0,00                   |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>  | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                        |
|   |                                    |                  | <b>1º Quadrimestre</b>            | <b>2º Quadrimestre</b> |
|   |                                    |                  | <b>3º Quadrimestre</b>            |                        |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                               | 0,00             | 0,00                              | 0,00                   |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00             | 0,00                              | 0,00                   |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00             | 0,00                              | 0,00                   |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                               | 0,00             | 0,00                              | 0,00                   |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00             | 0,00                              | 0,00                   |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00             | 0,00                              | 0,00                   |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                               | 0,00             | 0,00                              | 0,00                   |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00             | 0,00                              | 0,00                   |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00             | 0,00                              | 0,00                   |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                               | 0,00             | 0,00                              | 0,00                   |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00                               | 0,00             | 0,00                              | 0,00                   |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**88C0A118

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2021 A ABRIL/2021**

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   | VALOR REALIZADO               |    | RS 1                                 |
|--|-------------------------------|----|--------------------------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | No Quadrimestre de Referência | de | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária   | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)   | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)  | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| TOTAL (III)  | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         |    | % SOBRE A RCL                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | 21.062.211,30                 |    | 0,00                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 21.062.211,30                 |    | 0,00                                 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 3.369.953,81                  |    | 16,00                                |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>   | 3.032.958,43                  |    | 14,40                                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.474.354,79                  |    | 7,00                                 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |    |                                      |
|  | No Quadrimestre de Referência | de | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Tributos   | 0,00                          |    | 0,00                                 |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          |    | 0,00                                 |

|  |      |      |
|--|------|------|
| FGTS   | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:** 18C37A98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")                      |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |   |   |   | RS 1  |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|------------------------------|--|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |   |                                   |                              | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h) |
|   |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | De Exercícios Anteriores (b) |  |   |   |   |   |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)                | -452.815,45                        | 207,58                                | 2.689,65  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | -455.712,68   | 5.391.020,35  | 0,00  | -5.846.733,03   |
| Recursos Ordinários   | -453.210,77                        | 207,58                                | 2.689,65  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | -456.108,00   | 5.391.020,35  | 0,00  | -5.847.128,35   |
| Outros Recursos não Vinculados  | 395,32                             | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 395,32  | 0,00  | 0,00  | 395,32  |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)  | 1.736.177,05                       | 351,26                                | 0,00  | 0,00                              | 96.502,82                    | 0,00   | 1.639.322,97  | 3.532.876,60  | 0,00  | -1.893.553,63   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Transferências do FUNDEB  | 480.567,49                         | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 480.567,49  | 2.185.860,88  | 0,00  | -1.705.293,39   |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | 32.089,08                          | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 32.089,08   | 10.904,80   | 0,00  | 21.184,28   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 226,19                             | 12,53                                 | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 213,66  | 0,00  | 0,00  | 213,66  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 1.003.986,05                       | 337,70                                | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 1.003.648,35  | 1.269.562,83  | 0,00  | -265.914,48   |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | 126.655,66                         | 1,03                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 126.654,63  | 60.634,59   | 0,00  | 66.020,04   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Outros Recursos Vinculados  | 92.652,58                          | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 96.502,82                    | 0,00   | -3.850,24   | 5.913,50  | 0,00  | -9.763,74   |
| TOTAL (III) = (I + II)  | 1.283.361,60                       | 558,84                                | 2.689,65  | 0,00                              | 96.502,82                    | 0,00   | 1.183.610,29  | 8.923.896,95  | 0,00  | -7.740.286,66   |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:44D20349

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250501 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - PP - SRP**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 36, CENTRO – CEP: 59.540-000

CNPJ: 08.351.819/0001-05

**Processo nº. 056/2021 – PMG****Pregão Presencial Nº 003/2021 – PP - SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250501**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, com sede na Rua São Sebastião, 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, CEP nº 59.540-000, neste ato representado por seu Prefeita a senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 05.504.202/0001-94, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2021, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços para locação de veículos, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por mais 06 meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: K &amp; JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 05.504.202/0001-94

ENDEREÇO: AV. MIGUEL COSTA, 31-B, CENTRO – SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, CEP: 59.250-000

REPRESENTANTE: KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR, CPF: 043.859.224-70

CONTATO: 84 98705-6226 / 98866-5683, EMAIL: kjrempreendimentos@hotmail.com

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | QUANT              | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR TOTAL MENSAL |
|--------------------|--|--------------------|-----------------------|--------------------|
| 01                 | Locação mensal de veículos de Passeio, com ar condicionado, 4 portas, capacidade para 5 passageiros, som automotivo com Cd player, Motor 1.0 ou superior, gasolina ou flex, ano e modelo 2019 ou superior, bancos em couro, com seguro total. Equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular. Km livre Combustível por conta do contratante.   | 04 VEICULOS        | R\$ 1.799,00          | R\$ 7.196,00       |
| 02                 | Locação mensal de veículos de Carga, Tipo pick-up, capacidade até 500kg, cabine simples, capacidade 2 pessoas, motor mínimo 1.4 ou superior, combustível gasolina ou flex, ano e modelo 2019 ou superior, com seguro total, documentação regular. Km livre. Combustível por conta do contratante.  | 01 VEICULO         | R\$ 2.499,00          | R\$ 2.499,00       |
| 03                 | Locação mensal de veículo Suv, fabricação nacional, ano e modelo 2020, ou superior, com capacidade para no mínimo 1000kg, 4x4, apropriado para tráfego e acesso em terrenos e solos acidentados, com capacidade cúbica do motor de 2.7L ou superior, com câmbio automático, câmbio sincronizado com 6 marchas a frente e 01 (uma) ré, dotado de injeção eletrônica, 04 (quatro) cilindros, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros com jogo de tapetes, com ar condicionado, limpador e desembaçador traseiro e chapa protetora do motor, luz de freio elevada (breaklight), bancos dianteiros – motoristas e passageiros (1) lugares reclináveis com regulagem do encosto, e banco traseiro para (3) lugares, parabrisa com desembaçador, espelho retrovisor interno dia e noite e externo de ambos os lados, vidros com acionamento elétrico nas 4 portas, som automotivo com CD player, USB e outras mídias, ferramentas e acessórios obrigatórios pela legislação, jogos de tapete originais, peito de aço para proteção de motor e cârter. Km livre. Seguro total. Documentação regular. Km livre. Combustível por conta do contratante. | 01 VEICULO         | R\$ 6.750,00          | R\$ 6.750,00       |
| 05                 | Locação de 1 (um) veículo de Carga por diárias, Tipo Caminhão- Carro Pipa - tanque com capacidade mínima de 9.000 litros, Motor 4 cilindros, com potência mínima de 162cv, diesel, ano e modelo 2000 ou superior, equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular. Km livre. Combustível por conta do contratante.  | 22 DIARIAS/VEICULO | R\$ 480,00            | R\$ 10.560,00      |
| 06                 | Locação de 1 (um) veículos de Passeio por diária, Tipo Van, capacidade para 16 passageiros, ar condicionado, Motor com potência mínima 129cv, combustível diesel, bancos em couro ou couro, ano e modelo 2009 ou superior, com seguro total. Equipada com todos os componentes de segurança. Documentação regular. Km livre. Combustível por conta do contratante  | 22 DIARIAS/VEICULO | R\$ 280,00            | R\$ 6.160,00       |
| 07                 | Locação mensal de Máquina agrícola (trator), com tração 4X2, motor com potência mínima 75 CV, combustível diesel, ano e modelo 2000 ou Superior. Km Livre. Combustível por conta do contratante.   | 01 VEICULO         | R\$ 3.990,00          | R\$ 3.990,00       |
| VALOR TOTAL MENSAL |  |                    | R\$ 37.155,00         |                    |

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do órgão. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Caiçara do Rio do Vento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lajes/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de maio de 2021

Município De Caiçara Do Rio Do Vento/RN

C.N.P.J. Nº 08.351.819/0001-05

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

K & JR Empreendimentos LTDA – ME

C.N.P.J. Nº 05.504.202/0001-94

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR**

Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**7857FCEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250502 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - PP - SRP**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 36, CENTRO – CEP: 59.540-000

CNPJ: 08.351.819/0001-05

**Processo nº. 056/2021 – PMG**

**Pregão Presencial Nº 003/2021 – PP - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250502**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, com sede Na Rua São Sebastião, 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, CEP nº 59.540-000, neste ato representado por seu Prefeita a senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS EIRELI NO CNPJ 05.097.586/0001-78, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2021, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços para locação de veículos, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por mais 06 meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS EIRELI

CNPJ: 05.097.586/0001-78

ENDEREÇO: RUA ARACATI, 8797, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59.090-030

REPRESENTANTE: ALEXANDRE VERAS BRITO, CPF: 778.510.994-04

CONTATO: 84 99148-7000, EMAIL: tactransportesltda@hotmail.com

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | QUANT       | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR TOTAL MENSAL |
|--------------------|--|-------------|-----------------------|--------------------|
| 04                 | Locação mensal de veículos de Passeio, Tipo Mini-Van, capacidade para 7 passageiros, ar condicionado, Motor mínimo 1.4, combustível gasolina ou flex, bancos em couro, ano e modelo 2018 ou superior, com seguro total. Equipada com todos os componentes de segurança, ar condicionado, documentação regular. Km livre. Combustível por conta da contratante. | 02 VEICULOS | R\$ 3.485,00          | R\$ 6.970,00       |
| VALOR TOTAL MENSAL |  |             |                       | R\$ 6.970,00       |

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do órgão. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Caiçara do Rio do Vento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lajes/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de maio de 2021

Município De Caiçara Do Rio Do Vento/RN

C.N.P.J. Nº 08.351.819/0001-05

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

Tac Transportes E Aluguel De Carros EIRELI

C.N.P.J. Nº 05.097.586/0001-78

**ALEXANDRE VERAS BRITO**

Sócio Administrador

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno

**Código Identificador:**F9BF1F0B

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - PE - SRP**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 36, CENTRO – CEP: 59.540-000

CNPJ: 08.351.819/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250503

Processo nº 060/2021 – PMCRV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PE – SRP

Aos 25 de maio de 2021, o Município de Caiçara do Rio do Vento, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, CEP nº 59.540-000, neste ato representado por sua PREFEITA o senhor CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, residente e domiciliada neste município, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME CNPJ: 13.920.428/0001-02 REPRESENTANTE: WALBER CESAR MELO DA ROCHA, CPF: 010.452.564-98 ENDEREÇO: RUA PITIMBU, 764, CENTRO, NATAL/RN – CEP 59.025-620 CONTATO: 3212-3264 / 3212-3264 Email: walbercesar2008@hotmail.com

| LOTE 01(CEREAL) |  |         |         |            |           |               |
|-----------------|--|---------|---------|------------|-----------|---------------|
| ITEM            | DESCRIÇÃO  | MARCA   | Unidade | Quantidade | VAL. UNIT | VAL. TOTAL    |
| 1               | ARROZ BRANCO - Polido, Longo Fino, Tipo 1. Composição Nutricional: Valor Calórico: 176 Kcal, Carboidratos: 40g, Proteínas: 33g, Gorduras Totais: 0,5g, Sódio E Fibra Alimentar: 0g. Devem Estar Embalados Em Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Limpos, Não Violados, Resistentes, Acondicionados Em Fardos Lacrados. Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Partir Da Data De Entrega. Embalagem De 1kg | KIARROZ | KG      | 5100       | R\$ 4,30  | R\$ 21.930,00 |
| 2               | ARROZ PARBOLIZADO - Polido, Longo Fino, Tipo 1. Composição Nutricional: Valor Calórico: 176 Kcal, Carboidratos: 40g, Proteínas: 33g  | POP     | KG      | 5000       | R\$       | R\$           |

|               |   |                 |        |      |  |          |               |
|---------------|---|-----------------|--------|------|--|----------|---------------|
|               | Gorduras Totais: 0,5g, Sódio E Fibra Alimentar: 0g. Devem Estar Embalados Em Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Limpos, Não Violados, Resistentes, Acondicionados Em Fardos Lacrados. Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Partir Da Data De Entrega. Embalagem De 1kg  |                 |        |      |  | 4,30     | 21.500,00     |
| 3             | Canjiquinha De Milho Amarelo, Com Característica Física Em Pó Fino. Acondicionado Em Embalagem De Polietileno Resistente, Atóxico, Transparente. Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho. Validade Mínima De 06 (Seis) Meses A Contar Da Data De Entrega. Embalagem Com 200g   | MARATA          | CAIXA  | 250  |  | R\$ 2,54 | R\$ 635,00    |
| 4             | FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, Seca E Fina, Branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas, Com Aspecto, Odor, E Sabor Próprios, Acondicionado Em Pacote Atóxico E Vedação Hermética. Embalagem De 1kg   | SAO FRANCISCO   | KG     | 530  |  | R\$ 3,40 | R\$ 1.802,00  |
| 5             | Farinha De Trigo, Especial Em Pó, Tipo 1, Branca, Com Fermento, Isenta De Sujidades, Parasitas, Larvas Ou Quaisquer Materiais Estranhos, Embalado Em Pacote Atóxico. Embalagem De 1 Kg  | SARANDI         | KG     | 50   |  | R\$ 3,40 | R\$ 170,00    |
| 6             | Farinha De Trigo, Especial Em Pó, Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico Tipo 1, Branca, Sem Fermento, Isenta De Sujidades, Parasitas, Larvas Ou Quaisquer Materiais Estranhos, Embalado Em Pacote Atóxico. Embalagem De 1 Kg   | SARANDI         | KG     | 50   |  | R\$ 3,40 | R\$ 170,00    |
| 7             | Feijão Macassar, Tipo 1, De Primeira Qualidade, Grãos Novos E Inteiros, Sem Defeitos Ou Quebradiços. Embalagem Isenta De Sujidades, Parasitas, Larvas Ou Quaisquer Materiais Estranhos. Composição Nutricional: Valor Calórico: 336,8 Kcal, Carboidratos: 92,6g, Proteínas: 2,2g, Gorduras Totais: 0g, Sódio 29,2 Mg, Ferro 0,8mg. Validade Mínima De 3 Meses A Contar Da Data De Entrega. Embalagem De 1kg   | DONA MARIQUINHA | KG     | 1500 |  | R\$ 6,72 | R\$ 10.080,00 |
| 8             | Feijão Carioca, Tipo 1, De Primeira Qualidade, Grãos Novos, Inteiros E Sãos, Sem Defeitos E Quebraduras, Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas Ou Quaisquer Materiais Estranhos, Sem Danos Físicos Ou Mecânicos, Com Certificado De Classificação, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente Atóxico. Composição Nutricional: Valor Calórico: 200 Kcal, Carboidratos: 32g, Proteínas: 14g, Gorduras Totais: 0g, Fibra Alimentar: 16g, Cálcio 62mg, Ferro 4mg. Validade Mínima De 3 Meses A Contar Da Data De Entrega. Embalagem De 1kg   | DONA MARIQUINHA | KG     | 1600 |  | R\$ 6,72 | R\$ 10.752,00 |
| 9             | Feijão Preto, Tipo 1, De Primeira Qualidade, Grãos Novos, Inteiros E Sãos, Sem Defeitos E Quebraduras, Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas Ou Quaisquer Materiais Estranhos, Sem Danos Físicos Ou Mecânicos, Com Certificado De Classificação, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente Atóxico. Composição Nutricional: Valor Calórico: 200 Kcal, Carboidratos: 32g, Proteínas: 14g, Gorduras Totais: 0g, Fibra Alimentar: 16g, Cálcio 62mg, Ferro 4mg. Validade Mínima De 3 Meses A Contar Da Data De Entrega. Embalagem De 1kg Validade Mínima De 3 Meses A Contar Da Data De Entrega. Embalagem De 1k | DONA MARIQUINHA | KG     | 1600 |  | R\$ 6,72 | R\$ 10.752,00 |
| 10            | FLOCOS DE MILHO - Fubá De Milho Em Flocos, Tipo Flocão, Pré Cozido Tradicional – Obtido Do Processamento Tecnológico Adequado, De Grãos De Milho, Sadios, Limpos, Germinados, Pré Cozido E Seco Por Processo Adequado, Com Aspecto, Cor, Odor E Sabor Próprios, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Bem Como De Umidades, Fermentações Ou Ranço., Embalado Em Saco De Papel Impermeável. Embalagem De 500g   | BOMMILHO        | KG     | 4700 |  | R\$ 2,03 | R\$ 9.541,00  |
| 11            | MILHO PARA MUNGUZA - Milho Para Mungunzá. Acondicionado Em Embalagem De Polietileno Resistente, Atóxico, Transparente. Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho. Composição Nutricional: Valor Calórico: 173 Kcal, Carboidratos: 37g, Proteínas: 3,6g, Gorduras Totais: 1g, Fibra Alimentar: 1,1g. Validade Mínima De 06 (Seis) Meses A Contar Da Data De Entrega. Embalagem Com 200g   | MARATA          | PACOTE | 560  |  | R\$ 1,65 | R\$ 924,00    |
| 12            | MILHO PARA PIPOCA - Milho De Pipoca Premium, Classe Amarelo, Grupo Duro, Tipo 1.  | YOKI            | PACOTE | 250  |  | R\$ 0,50 | R\$ 125,00    |
| 13            | MULTICEREAIS INFANTIL - Cereal Infantil Com Probiótico, Contendo Como Ingredientes: Farinha Pré Cozida De Trigo, Milho Enriquecida E Arroz, Contendo Carbonato De Cálcio, Fosfato De Sódio Dibásico, Premix Vitamínico (Vitamina C, Niacina, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Vitamina A, B1, B6, Ácido Fólico E Vitamina D), Fumarato Ferroso E Sulfato De Zinco. Diversos Sabores. Embalagem Com 230g   | PIRACANJUBA     | PACOTE | 1000 |  | R\$ 3,47 | R\$ 3.470,00  |
| 14            | MISTURA PARA MINGAU BAUNILHA - Milho Verde E Ervilha Em Conserva, Grãos Inteiros, Imerso Em Líquido De Cobertura, Tamanho E Coloração Uniforme, Acondicionada Em Lata Com 02 Quilogramas, Sem Amassadura, Ferrugem Ou Abaulamento, Devendo Ser Considerado Como Peso Líquido O Produto Drenado. Embalagem Com 300g (Peso Líquido) / 200g (Peso Drenado)   | MAIZENA         | UND    | 700  |  | R\$ 3,49 | R\$ 2.443,00  |
| 15            | MISTURA PARA MINGAU CHOCOLATE - Mistura A Base De Amido De Milho Para O Preparo De Mingau, Sabor CHOCOLATE. Contém Açúcar, Maltodextrina, Vitaminas E Minerais. Composição Nutricional: Valor Calórico: 78,24 Kcal, Carboidratos 10,46g, Proteínas 2,42g, Gorduras Totais: 3,06g, Embalagem Com 200g.   | MAIZENA         | UND    | 700  |  | R\$ 3,47 | R\$ 2.429,00  |
| 16            | MISTURA PARA MINGAU MORANGO - Mistura A Base De Amido De Milho Para O Preparo De Mingau, Sabor MORANGO. Contém Açúcar, Maltodextrina, Vitaminas E Minerais. Composição Nutricional: Valor Calórico: 78,24 Kcal, Carboidratos 10,46g, Proteínas 2,42g, Gorduras Totais: 3,06g, Embalagem Com 200g  | MAIZENA         | UND    | 700  |  | R\$ 1,81 | R\$ 1.267,00  |
| VALOR LOTE 01 |   |                 |        |      |  |          | R\$ 97.990,00 |

## LOTE 02 (MERCEARIA E CONDIMENTOS)

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA       | Unidade | Quantidade | VAL. UNIT | VAL. TOTAL    |
|------|--|-------------|---------|------------|-----------|---------------|
| 1    | Café Em Pó, Torrado E Moído Produzido Com Grãos Tipo Arábica, De Sabor Marcante, Com Aroma E Sabor Próprios. Com Selo De Pureza ABIC; E Certificação ISO 9001 Produzido Com Grãos Sãos E Limpos; Na Cor Castanho Claro A Moderado Escuro, S/ Amargor Em Pó Homo  | MARATA      | PACOTE  | 498        | R\$ 4,50  | R\$ 2.241,00  |
| 2    | Açúcar Triturado De Origem Vegetal, Constituído Fundamentalmente Por Sacarose De Cana- De Açúcar. Aspecto: Sólido Com Cristais Bem Definidos. Cor: Branca (Para O Açúcar Cristal Branco). Odor E Sabor Próprio Do Produto. Embalagem Intacta, Com As Devidas Informações Da Data Da Fabricação, Data De Validade E Número Do Lote Do Produto. Validade Mínima De 6 Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto. Embalagem De 1kg                                  | DUMEL       | KG      | 5474       | R\$ 2,50  | R\$ 13.685,00 |
| 3    | AMIDO DE MILHO - Produto Amiláceo Extraído Do Milho, Deve Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isento De Matérias Terrosas E Parasitas. Não Deverá Apresentar Resíduos Ou Impurezas, Bolor Ou Cheiro Não Característico. Embalado Em Caixa De Papelão Fino, Acondicionado Internamente Em Saco De Papel Impermeável Ou Saco De Polietileno Atóxico, Resistente, Termossoldado. Validade Mínima De 6 Meses Na Data Da Entrega. Embalagem De 200g | MAIZENA     | CAIXA   | 50         | R\$ 2,20  | R\$ 110,00    |
| 4    | Aveia Em Flocos Finos, Integral, 100% Natural, Sem Aditivos Ou Conservantes. Composição Nutricional: Valor Calórico: 107 Kcal, Carboidratos: 16g, Proteínas: 5g, Gorduras Totais: 2,4g, Sódio: 0 E Fibra Alimentar: 1,3g. Embalagem De 200g.   | DULAR       | CAIXA   | 900        | R\$ 1,18  | R\$ 1.062,00  |
| 5    | Azeite De Oliva Extra Virgem, Óleo Limpo E Brilhante De Cor Amarelo-Esverdeado, Isento De Particularidades Estranhas. Acondicionado Em Embalagem De Vidro Ou Enlatado. Composição Nutricional: Valor Calórico: 108 Kcal, Gorduras Totais: 12g, Gordura Monoinsaturada: 9,3g, Gordura Poliinsaturada: 0,8g. Validade Mínima De 12 (Doze) Meses, A Contar Da Data De Entrega. Embalagem De 750ml   | COCINERO    | UND     | 50         | R\$ 8,80  | R\$ 440,00    |
| 6    | BATATA FRITA PALHA - Com Sabor, Odor E Textura Característicos Do Produto, De Boa Qualidade, Embalagem Transparente, Primária, Própria, Fechada A Vácuo. Embalagem De 1kg.   | YOKI        | PACOTE  | 120        | R\$ 2,60  | R\$ 312,00    |
| 7    | CANELA EM PÓ - Condimento Feito A Partir Da Moagem Da Canela, Odor E Sabor Próprio, Isento De Sujidades, Parasitas, Materiais Terrosos E Detritos De Animais Ou Vegetais. Acondicionada Em Embalagem De Polietileno Atóxico Transparente, Aproximadamente 30g. Validade Mínima De 06 meses da data de entrega embalagem de 30g   | KITANO      | UND     | 30         | R\$ 0,50  | R\$ 15,00     |
| 8    | Colorífico Em Pó, Obtido A Partir Da Semente Do Urucu, Por Processos Tecnológicos Adequados. Deve Apresentar-Se Em Forma De Pó Fino E Coloração Vermelha. Embalagem Resistente. Embalagem De 100g  | MARATA      | PACOTE  | 200        | R\$ 0,53  | R\$ 106,00    |
| 9    | LOURO EM FOLHA - Condimento Natural, Folha Seca. Embalado Em Saco Plástico Contendo 4 Gramas, Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas Ou Quaisquer Materiais Estranho. Embalagem 4g.  | MARATA      | PACOTE  | 400        | R\$ 0,26  | R\$ 104,00    |
| 10   | AÇAFRÃO - Condimento Obtido Da Matéria Prima Manjeriço, Desidratado Com Aspecto Físico: Pó, Com Odor E Sabor Próprio, Isento De Sujidades, Parasitas, Materiais Terrosos E Detritos De Animais Ou Vegetais. Embalagem De 100g  | KITANO      | PACOTE  | 500        | R\$ 0,26  | R\$ 130,00    |
| 11   | ALECRIM - Condimento Obtido Da Matéria Prima Alecrim, Desidratado Com Aspecto Físico: Pó, Com Odor E Sabor Próprio, Isento De Sujidades, Parasitas, Materiais Terrosos E Detritos De Animais Ou Vegetais. Embalagem De 100g  | KITANO      | PACOTE  | 500        | R\$ 0,26  | R\$ 130,00    |
| 12   | MANJERICÃO - Condimento Obtido Da Matéria Prima Manjeriço, Desidratado Com Aspecto Físico: Pó, Com Odor E Sabor Próprio, Isento De Sujidades, Parasitas, Materiais Terrosos E Detritos De Animais Ou Vegetais. Embalagem De 100g   | KITANO      | PACOTE  | 500        | R\$ 0,26  | R\$ 130,00    |
| 13   | OREGANO - Condimento Obtido Da Matéria Prima Orégano, Desidratado Com Aspecto Físico: Pó, Com Odor E Sabor Próprio, Isento De Sujidades, Parasitas, Materiais Terrosos E Detritos De Animais Ou Vegetais. Embalagem De 100g  | KITANO      | PACOTE  | 200        | R\$ 0,19  | R\$ 38,00     |
| 14   | CREME DE LEITE - Creme De Leite UHT Homogeneizado, Teor De Gordura De 20 A 30 %. Composição Nutricional: Valor Calórico: 32 Kcal, Carboidratos: 0,8g, Proteínas: 0g, Gorduras Totais: 3g, Sódio: 8,0 Mg. Embalagem Atóxica. Embalagem De 200g  | PIRACANJUBA | UND     | 1150       | R\$ 3,50  | R\$ 4.025,00  |
| 15   | EXTRATO DE TOMATE - De 1ª Qualidade, Com Grande Rendimento, Forte Coloração E Consistência Grossa. – Ingredientes: Tomate, Açúcar E Sal. Embalagem Tipo Sachê De 340g.   | QUERO       | SACHE   | 300        | R\$ 1,75  | R\$ 525,00    |
| 16   | Farinha Láctea Pré Cozida A Base De Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Amido, Sais Minerais, Aveia E 11 Vitaminas. Acondicionada Em Sachês De Material Atóxico, Livre De Sujidades E Outros Contaminantes. Embalagem De 230g   | PIRACANJUBA | PACOTE  | 650        | R\$ 3,80  | R\$ 2.470,00  |
| 17   | GELATINA EM PÓ - Açúcar, Gelatina, Sal, Vitamina: A, C E/ Ou E, Regulador De Acidez Citrato De Sódio, Acidulante Ácido Fumárico, Aromatizante, Edulcorantes Artificiais: Aspartame, Ciclamato De Sódio, Acesulfame De Potássio E Sacarina Sódica E Corantes Artificiais. Não Contem Glúten. Sabores Variados. Embalagem De 35g   | Dr. OETKER  | UND     | 260        | R\$ 1,75  | R\$ 455,00    |
| 18   | GOMA DE MANDIOCA - Goma Fresca Hidratada Em Embalagens Plásticas. Isenta De Parasitas E Sujidades. Embalagem Hermeticamente Fechada. Embalagem De 1 Kg   | YOKI        | KG      | 100        | R\$ 3,96  | R\$ 396,00    |
| 19   | LEITE DE COCO CONCENTRADO - Leite De Coco Natural Integral Concentrado Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Próprios. Acondicionado Em Vidros Adequados Com 500 ML, Embalados Em Caixas De Papelão Limpas, Integradas E Resistentes. Atender As Especificações Técnicas Da ANVISA E Inmetro. Prazo De Validade De No Mínimo 5 Meses A Partir Da Entrega Do Produto. Embalagem De 500ml  | KICOCO      | UND     | 300        | R\$ 2,62  | R\$ 786,00    |
| 20   | DUETO MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA - Milho Verde E Ervilha Em Conserva, Grãos Inteiros, Imerso Em Líquido De Cobertura, Tamanho E Coloração Uniforme, Acondicionada Em Lata Com 02 Quilogramas, Sem Amassadura, Ferrugem Ou Abaulamento, Devendo Ser Considerado Como Peso Líquido O Produto Drenado. Embalagem Com 300g (Peso Líquido) / 200g (Peso Drenado)   | FUGINI      | UND     | 650        | R\$ 2,60  | R\$ 1.690,00  |
| 21   | OLEO DE SOJA 900ML - Óleo Comestível, Obtido De Espécie Vegetal, Isento De Ranço E Substâncias Estranhas, Aparência Transparente Levemente Amarelada, Cheiro Característico, Sem Apresentar Cheiro Forte De Soja Ou Outras Substâncias Tanto Frio Quanto Aquecido, Embalado  | LIZA        | UND     | 950        | R\$ 7,50  | R\$ 7.125,00  |

|               |   |            |        |      |          |               |  |  |  |
|---------------|---|------------|--------|------|----------|---------------|--|--|--|
|               | Em Frascos Plásticos Atóxico Com 900 Mililitros, Sem Amassadura, Ou Abaulamento. Embalagem De 900ml   |            |        |      |          |               |  |  |  |
| 22            | PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA - Produto Obtido Do Processo De Extrusão Da Farinha De Soja Desengordurada. Apresenta Textura Similar À Da Carne Com Alta Capacidade Liga, Rendimento E Fácil Manuseio. Ingredientes: Farinha Desengordurada De Soja. Embalagem De 400g  | CAMIL      | PACOTE | 1000 | R\$ 3,96 | R\$ 3.960,00  |  |  |  |
| 23            | PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA - Produto Obtido Do Processo De Extrusão Da Farinha De Soja Desengordurada. Apresenta Textura Similar À Da Carne Com Alta Capacidade Liga, Rendimento E Fácil Manuseio. Ingredientes: Farinha Desengordurada De Soja. Embalagem De 400g   | CAMIL      | PACOTE | 1000 | R\$ 3,90 | R\$ 3.900,00  |  |  |  |
| 24            | SAL IODADO - Sal Iodado, Refinado, Com Granulação Uniforme, Cor Branca, Com Cheiro Inodoro E Sabor Salino, Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas Ou Quaisquer Materiais Estranhos, Com Mínimo De 96,95% De Cloreto De Sódio E Sais De Iodo, Embalado Em Pacote Plástico. Embalagem De 1 Kg                                       | MARLIN     | KG     | 54   | R\$ 1,00 | R\$ 54,00     |  |  |  |
| 25            | Vinagre De Alcool, Com Cheiro Próprio, Produto Natural, Fermentado Acético Simples, Isento De Corantes Artificiais, Ácidos Orgânicos E Minerais Estranhos, Livre De Sujidades, Material Terroso Ou Detritos De Animais E Vegetais, Embalado Em Frasco Plástico Atóxico. Embalagem De 500ml  | MARATA     | UND    | 130  | R\$ 1,30 | R\$ 169,00    |  |  |  |
| 26            | MOLHO DE TOMATE - Preparado Com Frutos Maduros, Escolhidos São, Sem Pele E Sementes, Isentos De Fermentação, Podendo Conte Adição De 1% De Açúcar E 5% De Cloreto De Sódio, Massa Mole, Vermelha, Validade Mínima De 12 Meses, Embalagem Lata De Folha E Flandres Com Verniz Sanitário. Sachê Com 340g. Sabor Tradicional.        | BONARE     | SACHE  | 200  | R\$ 0,90 | R\$ 180,00    |  |  |  |
| 27            | SARDINHA EM LATA - MOLHO DE ÓLEO - Lata Em Folha De Flandres E Verniz Sanitário, Sardinha Em Conserva Elaborado Com Pescado Integro, Fresco, Limpo E Viscerado, Sem Espinhas, Conservada Em Óleo Comestível Com Sal. Embalagem De 125g  | 88         | UND    | 300  | R\$ 4,01 | R\$ 1.203,00  |  |  |  |
| 28            | GOIABADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 G  | PALMEIRON  | UND    | 60   | R\$ 3,20 | R\$ 192,00    |  |  |  |
| 29            | BANANADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400G   | PREDILECTA | UND    | 60   | R\$ 1,80 | R\$ 108,00    |  |  |  |
| 30            | Catchup. Composto A Base De Polpa E Suco De Tomate, Sal, Açúcar E Outras Substancias Permitidas, Admitindo No Mínimo 35% De Resíduos Secos, De Consistência Cremosa, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Isento De Sujidades E Seus Ingredientes De Preparo Em Perfeito Estado De Conservação, Acondicionado Em Embalagem De 350 A 400g | QUERO      | UND    | 60   | R\$ 1,35 | R\$ 81,00     |  |  |  |
| 31            | Adoçante Líquido, Dietético, S/ Glúten, Acondicionados Em UNIDADE, Frascos De 200 ML  | ASSUGRIN   | UND    | 70   | R\$ 2,40 | R\$ 168,00    |  |  |  |
| VALOR LOTE 02 |   |            |        |      |          | R\$ 45.990,00 |  |  |  |

## LOTE 03(FARINÁCEOS)

| ITEM          | DESCRIÇÃO  | MARCA      | Unidade | Quantidade | VAL. UNIT | VAL. TOTAL    |
|---------------|--|------------|---------|------------|-----------|---------------|
| 1             | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - Farinha De Trigo Fortificada Com Ferro E Acido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina De Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato De Amônio E Bicarbonato De Sódio), Acidulante Ácido Láctico E Aromatizante. Embalagem Tipo 3 Em 1. Embalagem De 400g   | ESTRELA    | PACOTE  | 100        | R\$ 3,17  | R\$ 317,00    |
| 2             | Biscoito Doce, Tipo Rosquinha, Sabor Chocolate. Apresentação Inteira E Crocante. Embalagem De Material Resistente. Embalagem De 400g   | VITARELA   | PACOTE  | 900        | R\$ 2,63  | R\$ 2.367,00  |
| 3             | Biscoito Doce, Tipo Rosquinha, Sabor Leite. Apresentação Inteira E Crocante. Embalagem De Material Resistente. Embalagem De 400g   | VITARELA   | PACOTE  | 1080       | R\$ 2,70  | R\$ 2.916,00  |
| 4             | Biscoito Doce, Tipo Rosquinha, Sabor Coco. Apresentação Inteira E Crocante. Embalagem De Material Resistente. Embalagem De 400g  | VITARELA   | PACOTE  | 280        | R\$ 2,70  | R\$ 756,00    |
| 5             | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - Tipo Cream Cracker, A Base De: Farinha De Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar, Amido De Milho, Sal Refinado, Fermento, Leite Ou Soro E Outros. Composição Nutricional: Valor Calórico: 134 Kcal, Carboidratos: 20g, Proteínas: 3,2g, Gorduras Totais: 4,6g, Sódio: 111mg Fibra Alimentar: 0g. Embalagem Dupla Tipo 3 Em 1. Serão Rejeitados, Os Biscoitos Mal Cozidos, Queimados E De Características Organolépticas Anormais. Embalagem De 400g | ESTRELA    | PACOTE  | 5080       | R\$ 2,90  | R\$ 14.732,00 |
| 6             | Bolacha Amanteigada Salgada. Composição Básica Farinha De Trigo Açúcar, Gordura Vegetal; Sal; Manteiga E Outras Substâncias Permitidas. Embalagem De Material Resistente. Embalagem De 250g  | ESTRELA    | PACOTE  | 280        | R\$ 0,70  | R\$ 196,00    |
| 7             | MACARRÃO TIPO ARGOLINHA - Massa Alimentícia - Tipo Seca, Pré-Cozida, Formato ARGOLINHA, Sêmola, Cor Amarela, Obtida Pelo Amassamento Da Farinha De Trigo Especial, Ovos, Água E Demais Substâncias Permitidas, Isenta De Corantes Artificiais, Sujidades, Parasitas, Admitindo Umidade Máxima 13%, Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, Atóxico. Embalagem De 500g   | VITARELA   | PACOTE  | 1500       | R\$ 1,36  | R\$ 2.040,00  |
| 8             | MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Massa Alimentícia - Tipo Seca, Pré-Cozida, Formato Parafuso, Sêmola Com Ovos, Cor Amarela, Obtida Pelo Amassamento Da Farinha De Trigo Especial, Ovos, Água E Demais Substâncias Permitidas, Isenta De Corantes Artificiais, Sujidades, Parasitas, Admitindo Umidade Máxima 13%, Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, Atóxico. Embalagem De 500g  | GOSTOSO    | PACOTE  | 1650       | R\$ 1,40  | R\$ 2.310,00  |
| 9             | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Macarrão De Sêmola, Tipo Espaguete; Seca, Com Ovos; Fabricada A Partir De Matéria- Prima Seleccionada, Sã, Limpas E Boa Qualidade; Enriquecido Com Ferro E Acido Fólico. Embalagem Com 500g  | GOSTOSO    | PACOTE  | 1650       | R\$ 2,10  | R\$ 3.465,00  |
| 10            | PAO PARA CACHORRO QUENTE UND 60G - Pão Para Cachorro Quente Com 60 (Sessenta) Gramas, Produto Resultante Da Cocção Da Massa Preparada Com Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro, Fermento Biológico, Sal, Açúcar SÃO FRANCISCO E Água, Utilizando Somente Ingredientes Permitidos Pela Legislação Vigente. Embalagem Plástica Contendo De 10 Unidades Por Pacote  |            | PACOTE  | 4700       | R\$ 3,25  | R\$ 15.275,00 |
| 11            | PAO DE HAMBURGUER, PESO 50 GRAMAS, REDONDO, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO: COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E SÃO FRANCISCO ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO   |            | PACOTE  | 2000       | R\$ 1,45  | R\$ 2.900,00  |
| 12            | Pão De Forma Tradicional Pacote Com 400g. SÃO FRANCISCO  |            | PACOTE  | 2000       | R\$ 1,36  | R\$ 2.720,00  |
| 13            | Bolo Alimentício, Bolo Alimentício Confeitado E Decorado Recheio De Doce De Leite E Ameixa Preta. SÃO FRANCISCO  |            | UND     | 200        | R\$ 4,80  | R\$ 960,00    |
| 14            | Fermento Biológico Seco: Produto De Primeira Qualidade Deverá Apresentar- Se Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante, Sem Traços Brancos Ou Mofo. Embalagem Plástica Informações Sobre O Produto, Informações Nutricionais E Prazo De Validade  | Dr. Oetker | UND     | 20         | R\$ 0,90  | R\$ 18,00     |
| 15            | Fermento Químico Em Pó: Produto De Primeira Qualidade Devera Apresentar- Se Livre De Parasitas E De Qualquer Substancia Contaminante, Sem Traços Brancos Ou Mofo. Embalagem Plástica Atóxica, Intacta, Atóxica, Intacta, Contendo Informacoes Sobre O Produto, Informações Nutricionais E Prazo De Validade  | Dr. Oetker | UND     | 20         | R\$ 0,90  | R\$ 18,00     |
| VALOR LOTE 03 |  |            |         |            |           | R\$50.990,00  |

## LOTE 04(LATICÍNEOS)

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA     | Unidade | Quantidade | VAL. UNIT | VAL. TOTAL   |
|------|---|-----------|---------|------------|-----------|--------------|
| 1    | QUEIJO TIPO COALHO - Queijo, Tipo Coalho, De 1ª Qualidade, Com Ingredientes Leite, Conservação 0 A10°C. Produto Próprio Para O Consumo Humano E Em Conformidade Com A Legislação Sanitária Em Vigor. Apresentação Em Barra, Acondicionada Em Embalagem Plástica Apropriada, Transparente, Limpas, Resistente E Inviolável. A Embalagem Original Deverá Ser A Vácuo. Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura/SIF/DIPOA, Carimbo De Inspeção Do SIF E Atender As Especificações Técnicas Da ANVISA E Inmetro. Prazo De Validade Mínima De 90 Dias A Partir Da Data De Entrega. Conservação Em Ambiente Refrigerado.      | IN NATURA | KG      | 50         | R\$ 5,00  | R\$ 250,00   |
| 2    | QUEIJO TIPO MANTEIGA - Queijo, Tipo Manteiga, De 1ª Qualidade, Com Ingredientes Leite, Conservação 0 A10°C. Produto Próprio Para O Consumo Humano E Em Conformidade Com A Legislação Sanitária Em Vigor. Apresentação Em Barra, Acondicionada Em Embalagem Plástica Apropriada, Transparente, Limpas, Resistente E Inviolável. A Embalagem Original Deverá Ser A Vácuo. Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura/SIF/DIPOA, Carimbo De Inspeção Do SIF E Atender As Especificações Técnicas Da ANVISA E Inmetro. Prazo De Validade Mínima De 90 Dias A Partir Da Data De Entrega. Conservação Em Ambiente Refrigerado   | IN NATURA | KG      | 70         | R\$ 5,00  | R\$ 350,00   |
| 3    | QUEIJO TIPO MUSSARELA - Queijo, Tipo Manteiga, De 1ª Qualidade, Com Ingredientes Leite, Conservação 0 A10°C. Produto Próprio Para O Consumo Humano E Em Conformidade Com A Legislação Sanitária Em Vigor. Apresentação Em Barra, Acondicionada Em Embalagem Plástica Apropriada, Transparente, Limpas, Resistente E Inviolável. A Embalagem Original Deverá Ser A Vácuo. Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura/SIF/DIPOA, Carimbo De Inspeção Do SIF E Atender As Especificações Técnicas Da ANVISA E Inmetro. Prazo De Validade Mínima De 90 Dias A Partir Da Data De Entrega. Conservação Em Ambiente Refrigerado. | IN NATURA | KG      | 20         | R\$ 19,95 | R\$ 399,00   |
| 4    | Achocolatado Em Pó Instantâneo, Em Pó Homogêneo, Cor Marrom Claro A Escuro. Enriquecido Com Vitaminas, Embalagem Primária, Própria, Fechada A Vácuo, Constando Identificação Do Produto, Inclusive Classificação E A Marca, Nome E Endereço Do Fabricante, Modo De Preparo, Data De Fabricação E Validade. Composição 01 Nutricional: Valor Energético 100kcal; Carboidratos- 23g; Sódio 30 Mcg; Vit. A 120 Mcg; Vit. D3 -0,75 Mcg; Vit. C  | MARATA    | KG      | 100        | R\$ 7,46  | R\$ 746,00   |
| 5    | LEITE ACHOCOLATADO Do Tipo Leite Achocolatado, Com Teor De Gordura Mínima De 3%, Embalado Em Recipiente Hermético, Em Caixa Aluminiada, Caixa Com 1 Litro   | ITALAC    | UND     | 300        | R\$ 2,05  | R\$ 615,00   |
| 6    | LEITE CONDENSADO - Leite Condensado Composto De Leite Desnatado, Açúcar E Lactose (Tradicional), Apresentando Consistência Cremosa E Homogênea, Contendo No Rótulo As Informações Nutricionais, Validade Mínima De 11 Meses A Partir Da Entrega. Embalagem Inteira Sem Amassados, Perfurações Ou Estufamento. Embalagem Contendo 395g.  | ITALAC    | UND     | 200        | R\$ 2,05  | R\$ 410,00   |
| 7    | LEITE DE VACA - Leite De Vaca, Tipo UHT, Integral, Leite Longa Vida Integral Tetrapak, Caixas De 1000ml. Atender As Especificações Técnicas Do Ministério Da Agricultura/ SIF/ DIPOA E Carimbo De Inspeção Do SIF. Deverão Atender As Especificações Técnicas Da Portaria Nº 369 De 04/09/1997 Do Ministério Da Agricultura E Do Abastecimento E Do Regulamento Da Inspeção Industrial E Sanitária De Produtos De Origem Animal. Validade Mínima De   | ITAMBE    | UND     | 2200       | R\$ 2,00  | R\$ 4.400,00 |

|  |  |        |        |      |          |              |
|--|--|--------|--------|------|----------|--------------|
| 4 Meses A Partir Da Data De Entrega. Embalagem De 1 Litro. |  |        |        |      |          |              |
| 8  | LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite Em Pó Integral, Instantâneo, De Origem Animal Enriquecido Com No Mínimo 8 Vitaminas E Minerais. Isento De Gorduras Trans. Embalado Em Embalagem Aluminizada, Sem Danos Físicos. Composição Nutricional: Valor Calórico: 122 Kcal, Carboidratos 10g, Proteínas 6g, Gorduras Totais: 6,5g, Gordura Saturada: 4,5g, Sódio: 115mg, Cálcio: 250mg. Possuir Registro No Ministério Da Agricultura/SIF/DIPOA E Carimbo De Inspeção Do SIF. Deverá Atender As Especificações Técnicas Da Portaria Nº 369 De 04/09/1997 Do Ministério Da Agricultura E Do Abastecimento E Do Regulamento Da Inspeção Industrial E Sanitária De Produtos De Origem Animal. Validade Mínima De 10 (Dez) Meses A Partir Da Data De Entrega. Embalagem De 200g | ITAMBE | PACOTE | 1550 | R\$ 3,00 | R\$ 4.650,00 |
| 9  | MARGARINA VEGETAL 500G - Margarina Cremosa Com Sal, Teor Lipídico De 65% A 85%. Não Deve Conter Em Sua Composição Gordura Do Tipo Trans. Embalada Em Pote Plástico Resistente De 500g, Com Proteção Interna Pós Tampa (Lacre). Composição Nutricional: Valor Calórico: 265 Kcal, Gorduras Totais: 7g, Gordura Saturada: 2g, Sódio: 55mg, Vitamina A: 85mg. Embalagem De 500g   | PRIMOR | UND    | 680  | R\$ 1,70 | R\$ 1.156,00 |
| 10   | MARGARINA VEGETAL 200G - Margarina Cremosa Com Sal, Teor Lipídico De 65% A 85%. Não Deve Conter Em Sua Composição Gordura Do Tipo Trans. Embalada Em Pote Plástico Resistente De 500g, Com Proteção Interna Pós Tampa (Lacre). Composição Nutricional: Valor Calórico: 265 Kcal, Gorduras Totais: 7g, Gordura Saturada: 2g, Sódio: 55mg, Vitamina A: 85mg. Embalagem De 250g   | PRIMOR | UND    | 600  | R\$ 1,69 | R\$ 1.014,00 |
| VALOR LOTE 04  |  |        |        |      | R\$      | 13.990,00    |

## LOTE 05 (FRIOS)

| ITEM          | DESCRIÇÃO   | MARCA     | Unidade | Quantidade | VAL. UNIT | VAL. TOTAL   |
|---------------|---|-----------|---------|------------|-----------|--------------|
| 1             | HAMBURGUER BOVINO APRESENTAÇÃO CONGELADO COM VALIDADE IMPRESSA NA CAIXA. CAIXA COM 36X56G. Toda Matéria Prima Utilizada Na Elaboração Do Produto Deve Ser De Qualidade Comprovadamente Alimentar E Os Produtos De Origem Animal Utilizados Deverão Ter Certificado De Inspeção Estadual Ou Federal. Embalagem Primária: Embalagem Em Sacos Plásticos De Polietileno, Contendo Até 1 Kg.   | PERDIGÃO  | CX      | 30         | R\$ 7,63  | R\$ 228,90   |
| 2             | ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA - Carne Bovina, Agua, Gordura Bovina, Cebola, Aroma Natural, Proteína De Soja, Farinha De Rosca, Sal, Proteína Animal De Colágeno, Alho, Salsa, Estabilizante Tripolifosfato De Sódio (Estabilizante E451), Antioxidante Eritorbato De Sódio (Antioxidante E316). Congeladas Individualmente. Cada Unidade Deve Pesar De 15 A 25 Gramas. CONTÉM GLÚTEN. Toda Matéria Prima Utilizada Na Elaboração Do Produto Deve Ser De Qualidade Comprovadamente Alimentar E Os Produtos De Origem Animal Utilizados Deverão Ter Certificado De Inspeção Estadual Ou Federal. Embalagem Primária: Embalagem Em Sacos Plásticos De Polietileno, Contendo Até 1 Kg. | PERDIGÃO  | KG      | 320        | R\$ 9,50  | R\$ 3.040,00 |
| 3             | SALSICHA, ORIGEM CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 °C, PRAZO VALIDADE 60D - Prima Utilizada Na Elaboração Do Produto Deve Ser De Qualidade Comprovadamente Alimentar E Os Produtos De Origem Animal Utilizados Deverão Ter Certificado De Inspeção Estadual Ou Federal. Embalagem Primária: Embalagem Em Sacos Plásticos De Polietileno, Contendo Até 1 Kg.   | SADIA     | KG      | 50         | R\$ 8,00  | R\$ 400,00   |
| 4             | SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 °C, PRAZO VALIDADE 60D. Prima Utilizada Na Elaboração Do Produto Deve Ser De Qualidade Comprovadamente Alimentar E Os Produtos De Origem Animal Utilizados Deverão Ter Certificado De Inspeção Estadual Ou Federal. Embalagem Primária: Embalagem Em Sacos Plásticos De Polietileno, Contendo Até 1 Kg.   | SADIA     | KG      | 50         | R\$ 8,00  | R\$ 400,00   |
| 5             | LINGUIÇA CALABRESA - Cozida E Defumada, Preparada Com Carne Não Mista, Toucinho E Condimentos, Com Aspecto Normal, Firme Sem Umidade, Não Pegajosa, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas, Mantida Em Temperatura E Refrigeração Adequada, Acondicionada Em Saco De Polietileno Com Validade Mínima De 2 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.  | AURORA    | KG      | 50         | R\$ 8,20  | R\$ 410,00   |
| 6             | FILÉ DE PEIXE DE 1ª, CONGELADO, TIPO: MERLUZA. Sfriado, Com Cor, Odor E Sabor Característicos Do Produto, De Boa Qualidade  | IN NATURA | KG      | 50         | R\$ 29,00 | R\$ 1.450,00 |
| VALOR LOTE 05 |   |           |         |            | R\$       | 5.928,90     |

## LOTE 06 (CARNES E AVES)

| ITEM          | DESCRIÇÃO   | MARCA     | Unidade | Quantidade | VAL. UNIT | VAL. TOTAL   |
|---------------|---|-----------|---------|------------|-----------|--------------|
| 1             | CARNE BOVINA COSTELA - Carne Bovina Salgada De 12 Qualidade, Resfriada, Limpa, Patinho De Sol, Pouca Gordura, Aspecto Próprio De Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacentas. Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente E Que Garante A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo. Embalagens Com Todas As Informações Exigidas Pela Legislação Vigente. Embalagem De Até 2 Kg                     | IN NATURA | KG      | 100        | R\$ 20,13 | R\$ 2.013,00 |
| 2             | CARNE BOVINA CHARQUE PONTA DE AGULHA - Carne De Charque, Ponta De Agulha, De Primeira Qualidade, Embalada À Vácuo, Resistente. Não Deverá Apresentar Aspecto Umido Amolecido Ou Pegajoso E Quantidade De Gordura Tolerável De Máximo 20% Do Produto. Embalagens Transparentes À Vácuo Ou Fechamento Lacrado, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registro No Ministério Da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), Data De Fabricação E Validade. Embalados Em Porções De 1 Kg | IN NATURA | KG      | 100        | R\$ 32,03 | R\$ 3.203,00 |
| 3             | CARNE BOVINA PATINHO DE SOL - Carne Bovina Salgada De 12 Qualidade, Resfriada, Limpa, Patinho De Sol, Pouca Gordura, Aspecto Próprio De Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacentas. Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente E Que Garante A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo. Embalagens Com Todas As Informações Exigidas Pela Legislação Vigente. Embalagem De 2 Kg                  | IN NATURA | KG      | 50         | R\$ 38,40 | R\$ 1.920,00 |
| 4             | CARNE BOVINA ACEM - Acém Bovino Magro, LIMPO, Congelado Ou Resfriado, Com Cor, Sabor E Odor Característicos Do Produto De Boa Qualidade, Ausência De Sebos, Apresentado Em Embalagens Transparente À Vácuo Ou Bem Lacrada, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registro No Ministério Da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), Data De Fabricação E Validade. Embalados Em Porções De 2kg.   | IN NATURA | KG      | 50         | R\$ 27,30 | R\$ 1.365,00 |
| 5             | CARNE BOVINA MOIDA - Acém Bovino Magro, LIMPO, Congelado Ou Resfriado, Com Cor, Sabor E Odor Característicos Do Produto De Boa Qualidade, Ausência De Sebos, Apresentado Em Embalagens Transparente À Vácuo Ou Bem Lacrada, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registro No Ministério Da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), Data De Fabricação E Validade. Embalados Em Porções De 2kg.  | IN NATURA | KG      | 300        | R\$ 21,00 | R\$ 6.300,00 |
| 6             | CARNE BOVINA MÚSCULO DIANTEIRO - Músculo Dianteiro, Magro, LIMPO, Congelado Ou Resfriado, Com Cor, Sabor E Odor Característicos Do Produto De Boa Qualidade, Ausência De Sebos, Apresentado Em Embalagens Transparente À Vácuo Ou Bem Lacrada, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registro No Ministério Da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), Data De Fabricação E Validade. Embalados Em Porções De 2kg  | IN NATURA | KG      | 100        | R\$ 27,00 | R\$ 2.700,00 |
| 7             | CARNE BOVINA SEM OSSO CHÁ DE DENTRO - Bovina, Magro, Congelado Ou Resfriado*, Com Cor, Sabor E Odor Característicos Do Produto De Boa Qualidade, Em Embalagens Transparentes À Vácuo Ou Fechamento Lacrado, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registro No Ministério Da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), Data De Fabricação E Validade. Embalados Em Porções De 1 Kg  | IN NATURA | KG      | 100        | R\$ 27,00 | R\$ 2.700,00 |
| 8             | CARNE BOVINA COXAO MOLE - Carne Bovina Salgada De 12 Qualidade, Resfriada, Limpa, Coxão Mole De Sol, Pouca Gordura, Aspecto Próprio De Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacentas. Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente E Que Garante A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo. Embalagens Com Todas As Informações Exigidas Pela Legislação Vigente. Embalagem De 2 Kg                   | IN NATURA | KG      | 100        | R\$ 27,00 | R\$ 2.700,00 |
| 9             | FÍGADO BOVINO: Características Técnicas: Peça De Fígado. Deve Ter Certificado De Inspeção Estadual Ou Federal. Embalagem Primária: Embalada À Vácuo, Em Embalagem De 1 Kg, Peça Inteira, Devidamente Identificados Com Rótulos Impresso De Acordo Com A Legislação Vigente.   | IN NATURA | KG      | 100        | R\$ 17,99 | R\$ 1.799,00 |
| 10            | FRANGO COXA E SOBRECIXA - Coxa E Sobrecoxa De Frango, Congelado Ou Resfriado*. De Boa Qualidade, Com Odor E Textura Característicos De Um Produto De Boa Qualidade Apresentado Em Embalagens Transparentes Resistentes Com Fechamento À Vácuo Ou Bem Lacradas, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registro No Ministério Da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), Data De Fabricação E Validade. Embalados De 500g A 2 Kg.  | FRIATO    | KG      | 150        | R\$ 7,91  | R\$ 1.186,50 |
| 11            | FRANGO PEITO - Peito De Frango Resfriado, Com Cor, Odor E Sabor Característicos Do Produto, De Boa Qualidade, Em Embalagem Transparente À Vácuo, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registro No Ministério Da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), Data De Fabricação, Validade E Lote. Embalados De 500g A 2 Kg.  | FRIATO    | KG      | 150        | R\$ 9,08  | R\$ 1.362,00 |
| 12            | FRANGO FILE DE PEITO - Filé De Peito De Frango Resfriado, Com Cor, Odor E Sabor Característicos Do Produto, De Boa Qualidade, Em Embalagem Transparente À Vácuo, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registro No Ministério Da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), Data De Fabricação, Validade E Lote. Embalados De 500g A 2 Kg.  | FRIATO    | KG      | 150        | R\$ 9,11  | R\$ 1.366,50 |
| 13            | OVOS DE GALINHA - Ovos De Granja, Branco, Sem Sujidades, Manchas, Casca Inteira, Rótulo De Identificação Com Carimbo Do SIF, Data De Fabricação E Validade. Embalados Em Bandejas Com 30 Unidades E Reembalados Em Plástico Filme Atóxico E Adequado Para O Uso   | AVINE     | BANDEJA | 300        | R\$ 9,11  | R\$ 2.733,00 |
| VALOR LOTE 06 |   |           |         |            | R\$       | 31.348,00    |

## LOTE 07 - HOTIFRUTI GRANJEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA     | Unidade | Quantidade | VAL. UNIT | VAL. TOTAL |
|------|---|-----------|---------|------------|-----------|------------|
| 1    | ABACAXI - Espécie Redonda, Aplicação Alimentar. Características Gerais: Deverá Ser Procedente De Espécimes Vegetais Genuínos E Sãos, Serem Frescos, Ter Atingido O Grau Máximo No Tamanho, Aroma E Cor Da Espécie E Variedade, Apresentar Grau Máximo De Maturação Tal Que Lhes Permita Suportar A Manipulação, Transporte E Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Estar Livre De Enfermidades, Insetos E Sujidades, Não Estar Danificado Por Qualquer Lesão De Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência. A Polpa Deverá Se Apresentar Intacta E Firme. Não Serão Permitidos Manchas Ou Defeitos Na Casca. Embalagem: O Produto Deverá Estar Acondicionado Em Embalagem Plástica, Flexível, Atóxica, Resistente, Transparentes. | IN NATURA | UND     | 80         | R\$ 1,80  | R\$ 144,00 |
| 2    | ABOBORA LEITE - Abóbora Leite - Apresentar-Se Madura, Seca, De Boa Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Acondicionada Em Saco De Prolipropileno.  | IN NATURA | KG      | 50         | R\$ 1,96  | R\$ 98,00  |

|               |   |           |       |     |           |               |
|---------------|---|-----------|-------|-----|-----------|---------------|
| 3             | ALFACE - Hortaliça In Natura, Apresentando Grau De Evolução Completo, Aroma E Cor Próprios, Com Folhas Frescas, Integras, Sem Manchas, Ou Ressecamento.   | IN NATURA | MAÇOS | 130 | R\$ 1,30  | R\$ 169,00    |
| 4             | ALHO - De Boa Qualidade, Cabeça Inteira, Fisiologicamente Desenvolvido, Com Bulbos Curados.   | IN NATURA | KG    | 40  | R\$ 3,22  | R\$ 128,80    |
| 5             | BANANA PRATA - Fruta In Natura Com As Seguintes Características: Ser Frescos, Aroma E Cor Da Espécie E Variedade, Apresentar Grau De Maturação Que Lhes Permita Suportar A Manipulação, Transporte E Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Estar Livre De Enfermidades, Insetos E Sujidades, Não Estar Danificado Por Qualquer Lesão De Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência. Não Serão Permitidos Manchas Ou Defeitos Na Casca. Embalagem: O Produto Deverá Estar Acondicionado Em Embalagem Plástica, Flexível, Atóxica, Resistente, Transparentes  | IN NATURA | KG    | 170 | R\$ 3,20  | R\$ 544,00    |
| 6             | Batata Doce - Espécie Roxa/Lavada, Aplicação Culinária Em Geral. Características: De Primeira Qualidade, Sem Rama, Tamanho E Coloração Uniformes, Fresca, Compacta E Firme, Sem Lesões De Origem Sem Rachaduras E Cortes, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte, Devendo Ser Bem Desenvolvidas. Fornecimento Por Kg., E Acondicionada Em  | IN NATURA | KG    | 140 | R\$ 3,70  | R\$ 518,00    |
| 7             | BATATA INGLESA - Características Adicionais Extra, 1ª Qualidade, Lisa, Graúda, Firme, Intacta, Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica, Tamanho E Conformação Uniforme, E Acondicionada Em Sacos De Juta.   | IN NATURA | KG    | 160 | R\$ 2,20  | R\$ 352,00    |
| 8             | Cebola Branca, Uso Culinário, Tipo Branca. Características: Estar Isentos De Umidade Externa Anormal, Odor E Sabor Estranhos. Não Serão Permitidos Rachaduras, Perfurações, Cortes E Mofos. Embalagem: O Produto Deverá Estar Acondicionado Em Embalagem Plástica, Flexível Atóxica, Resistente E Transparentes.  | IN NATURA | KG    | 180 | R\$ 3,60  | R\$ 648,00    |
| 9             | Cebolinha De Boa Qualidade, In Natura, Fornecido Em Maços Com No Mínimo 200g. Boa Apresentação, Frescos.  | IN NATURA | MAÇOS | 360 | R\$ 1,35  | R\$ 486,00    |
| 10            | CENOURA - Legume In Natura, Características Adicionais Extra, De Primeira, Sem Rama, Fresca, Compacta E Firme, Sem Lesões De Origem Físicas Ou Mecânicas, Rachadura E Cortes, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida.  | IN NATURA | KG    | 140 | R\$ 2,20  | R\$ 308,00    |
| 11            | CHUCHU - Legume In Natura, Espécie Comum, Características Adicionais Extra, Tamanho Grande, De Primeira, Tamanho E Coloração Uniformes, Livre De Enfermidades, Materiais Terrosos, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte.   | IN NATURA | KG    | 70  | R\$ 2,20  | R\$ 154,00    |
| 12            | COENTRO - Coentro De Boa Qualidade, In Natura, Fornecido Em Maços Com No Mínimo 200g. Boa Apresentação, Frescos.  | IN NATURA | MAÇOS | 380 | R\$ 1,35  | R\$ 513,00    |
| 13            | GOIABA VERMELHA - Fruta in natura com as seguintes características: Espécie redonda, aplicação alimentar. Características: Ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca  | IN NATURA | KG    | 90  | R\$ 1,80  | R\$ 162,00    |
| 14            | LARANJA - Fruta In Natura Com As Seguintes Características: Com Grau Máximo No Tamanho, Aroma E Cor Da Espécie E Variedade, Apresentar Grau Máximo De Maturação Tal Que Lhes Permita Suportar A Manipulação, Transporte E Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Estar Livre De Enfermidades, Insetos Sujidades, Não Estar Danificado Por Qualquer Lesão De Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência, A Polpa E O Pedúnculo Quando Houver, Deverão Se Apresentar Intactos E Firmes. Não Serão Permitidos Manchas Ou Defeitos Na Casca  | IN NATURA | UND   | 200 | R\$ 2,20  | R\$ 440,00    |
| 15            | MACA - Fruta In Natura, Espécie Vermelha, Nacional, Categoria II, Apresentando Tamanho, Cor E Conformação Uniforme, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Com Polpa Intacta E Firme, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Acondicionada Em Caixa De Papelão Ondulado   | IN NATURA | KG    | 170 | R\$ 4,00  | R\$ 680,00    |
| 16            | Macaxeira De Boa Qualidade, Aspecto E Coloração Característica, Intacta, Livres De Insetos, Sem Características De Deterioração. Raízes Grandes No Grau Normal De Evolução  | IN NATURA | KG    | 130 | R\$ 2,30  | R\$ 299,00    |
| 17            | MAMAO - Fruta In Natura, Espécie Papaia/ Hawaii, Redonda, Aplicação Alimentar. Características: De Boa Qualidade, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloração Uniformes, Bem Desenvolvido, Com Polpa Firme E Intacta, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Acondicionado Em Embalagem Plástica, Flexível, Atóxica, Resistente, Transparentes E Embalagem Secundária De Papelão.   | IN NATURA | KG    | 140 | R\$ 2,25  | R\$ 315,00    |
| 18            | MANGA - Fruta In Natura, Espécie Tommy, Para Aplicação Alimentar. Características: Boa Qualidade, Tamanho E Coloração, Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido, Com Polpa Intacta E Firme. Acondicionado Em Embalagem Plástica, Flexível, Atóxica, Resistente, Transparentes E Embalagem Secundária De Papelão.   | IN NATURA | KG    | 110 | R\$ 2,60  | R\$ 286,00    |
| 19            | MARACUJÁ - Fruta In Natura, De Boa Qualidade, Coloração Característica, Maduro, Sem Danos Físicos Que Prejudiquem Sua Polpa   | IN NATURA | KG    | 120 | R\$ 3,55  | R\$ 426,00    |
| 20            | MELANCIA - Fruta In Natura, Espécie Redonda, Aplicação Alimentar. Características: Graúda, De Primeira, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida, Com Polpa Firme E Intacta, Pesando Entre 8 A 12kg Cada Unidade.  | IN NATURA | UND   | 210 | R\$ 10,70 | R\$ 2.247,00  |
| 21            | MELÃO - Fruta In Natura, Espécie Redonda E Amarelo, Aplicação Alimentar. Características: Graúda, De Primeira, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida, Com Polpa Firme E Intacta.  | IN NATURA | KG    | 140 | R\$ 2,60  | R\$ 364,00    |
| 22            | PERA - Fruta In Natura, Características: Ser Fresca, Madura, Aroma E Cor Da Espécie E Variedade Apresentarem Grau De Maturação Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, Transporte E Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Estar Livre De Enfermidades, Insetos E Sujidades, Não Estar Danificado Por Qualquer Lesão De Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência, Não Serão Permitidos Manchas Ou Defeitos Na Casca. Embalagem: O Produto Deverá Estar Acondicionado Em Embalagem Plástica, Flexível, Atóxica, Resistente, Transparentes.  | IN NATURA | UND   | 70  | R\$ 4,30  | R\$ 301,00    |
| 23            | MILHO VERDE ESPIGA - Milho Verde Apresentação Em Espiga In Natura Tamanho Médio A Grande, Com Coloração Dos Grãos Amarelo Forte. Características Adicionais: Íntegro, Com Grãos Inteiros, Sem Podridão E Sem Fungos. Cheiro Característico Do Produto. Bem Desenvolvido, Com Grau De Maturidade Adequado. Isento De Insetos.  | IN NATURA | KG    | 110 | R\$ 0,90  | R\$ 99,00     |
| 24            | PIMENTÃO - Legume In Natura, Espécie Verde, Características Adicionais 1ª Qualidade/Sem Fungos/Consistência Firme, Tamanho Médio A Grande, Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica, Perfurações E Cortes.   | IN NATURA | KG    | 60  | R\$ 3,32  | R\$ 199,20    |
| 25            | REPOLHO BRANCO - Legume In Natura Espécie Comum, Branco. De Boa Qualidade, Fresco, Compacto E Firme, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida.   | IN NATURA | KG    | 30  | R\$ 3,31  | R\$ 99,30     |
| 26            | REPOLHO ROXO - Legume In Natura Espécie Comum, Branco. De Boa Qualidade, Fresco, Compacto E Firme, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida.   | IN NATURA | KG    | 30  | R\$ 3,31  | R\$ 99,30     |
| 27            | TOMATE - Legume In Natura Espécie Comum, Branco. De Boa Qualidade, Fresco, Compacto E Firme, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida.   | IN NATURA | KG    | 80  | R\$ 2,58  | R\$ 206,40    |
| 28            | UVA - Fruta In Natura, Espécie Itália/Rubi, Sem Carço Para Aplicação Alimentar. Características Gerais: Deverá Ser Procedente De Espécimes Vegetais Genuíno E Sãos, Serem Frescos, Ter Atingido O Grau Máximo No Tamanho, Aroma E Cor Da Espécie E Variedade, Apresentar Grau Máximo De Maturação Tal Que Lhes Permita Suportar A Manipulação, Transporte E Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Estar Livre De Enfermidades, Insetos E Sujidades, Não Estar Danificado Por Qualquer Lesão De Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência. A Polpa Deverá Se Apresentar Intacta E Firme. Não Serão Permitidos Manchas Ou Defeitos Na Casca. Embalagem: O Produto Deverá Estar Acondicionado Em Embalagem Plástica, Flexível, Atóxica, Resistente, Transparentes | IN NATURA | KG    | 30  | R\$ 4,56  | R\$ 136,80    |
| VALOR LOTE 07 |   |           |       |     |           | R\$ 10.422,80 |

| LOTE 08- POLPA DE FRUTA |   |         |         |            |           |              |
|-------------------------|---|---------|---------|------------|-----------|--------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO   | MARCA   | Unidade | Quantidade | VAL. UNIT | VAL. TOTAL   |
| 1                       | POLPA DE FRUTA GRAVIOLA - Bebida Não Fermentada, Não Alcoólica, Polpa De Fruta, SABOR GRAVIOLA, Tipo Natural, Características Adicionais: Concentrado, Congelada, Sem Açúcar, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Ausente De Substâncias Estranhas A Sua Composição, Acondicionado Em Plástico Transparente, Atóxico, Contendo 1kg Cada. Registrado No Órgão Competente, Validade De 12 Meses. Temperatura De Recebimento A -18°C. | GAMCOOP | KG      | 850        | R\$ 2,86  | R\$ 2.431,00 |
| 2                       | POLPA DE FRUTA GOIABA - Bebida Não Fermentada, Não Alcoólica, Polpa De Fruta, SABOR GOIABA, Tipo Natural, Características Adicionais: Concentrado, Congelada, Sem Açúcar, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Ausente De Substâncias Estranhas A Sua Composição, Acondicionado Em Plástico Transparente, Atóxico, Contendo 1kg Cada. Registrado No Órgão Competente, Validade De 12 Meses. Temperatura De Recebimento A -18°C.     | GAMCOOP | KG      | 850        | R\$ 4,28  | R\$ 3.638,00 |
| 3                       | POLPA DE FRUTA ACEROLA - Bebida Não Fermentada, Não Alcoólica, Polpa De Fruta, SABOR ACEROLA, Tipo Natural, Características Adicionais: Concentrado, Congelada, Sem Açúcar, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Ausente De Substâncias Estranhas A Sua Composição, Acondicionado Em Plástico Transparente, Atóxico, Contendo 1kg Cada. Registrado No Órgão Competente, Validade De 12 Meses. Temperatura De Recebimento A -18°C.   | GAMCOOP | KG      | 850        | R\$ 4,32  | R\$ 3.672,00 |
| 4                       | POLPA DE FRUTA CAJÁ - Bebida Não Fermentada, Não Alcoólica, Polpa De Fruta, SABOR CAJÁ, Tipo Natural, Características Adicionais: Concentrado, Congelada, Sem Açúcar, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Ausente De Substâncias Estranhas A Sua Composição, Acondicionado Em Plástico Transparente, Atóxico, Contendo 1kg Cada. Registrado No Órgão Competente, Validade De 12 Meses. Temperatura De Recebimento A -18°C.         | GAMCOOP | KG      | 850        | R\$ 5,38  | R\$ 4.573,00 |
| 5                       | POLPA DE FRUTA UVA - Bebida Não Fermentada, Não Alcoólica, Polpa De Fruta, SABOR UVA, Tipo Natural, Características Adicionais: Concentrado, Congelada, Sem Açúcar, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Ausente De Substâncias Estranhas A Sua Composição, Acondicionado Em Plástico Transparente, Atóxico, Contendo 1kg Cada. Registrado No Órgão Competente, Validade De 12 Meses. Temperatura De Recebimento A -18°C.           | GAMCOOP | KG      | 850        | R\$ 6,51  | R\$ 5.533,50 |
| 6                       | POLPA DE FRUTA MANGA - Bebida Não Fermentada, Não Alcoólica, Polpa De Fruta, SABOR MANGA, Tipo Natural, Características Adicionais: Concentrado, Congelada, Sem Açúcar, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Ausente De Substâncias Estranhas A Sua Composição, Acondicionado Em Plástico Transparente, Atóxico, Contendo 1kg Cada. Registrado No Órgão Competente, Validade De 12 Meses. Temperatura De Recebimento A -18°C.       | GAMCOOP | KG      | 850        | R\$ 3,77  | R\$ 3.204,50 |
| 7                       | POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - Bebida Não Fermentada, Não Alcoólica, Polpa De Fruta, SABOR MARACUJÁ, Tipo Natural, Características Adicionais: Concentrado, Congelada, Sem Açúcar, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Ausente De Substâncias Estranhas A Sua Composição, Acondicionado Em Plástico Transparente, Atóxico, Contendo 1kg Cada. Registrado No Órgão Competente, Validade De 12 Meses. Temperatura De Recebimento A -18°C. | GAMCOOP | KG      | 850        | R\$ 6,61  | R\$ 5.618,50 |
| 8                       | POLPA DE FRUTA LIMÃO - Bebida Não Fermentada, Não Alcoólica, Polpa De Fruta, SABOR LIMÃO, Tipo Natural, Características Adicionais: Concentrado, Congelada, Sem Açúcar, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Ausente De Substâncias Estranhas A Sua Composição, Acondicionado Em Plástico Transparente, Atóxico, Contendo 1kg Cada. Registrado No Órgão Competente, Validade De 12 Meses. Temperatura De Recebimento A -18°C.       | GAMCOOP | KG      | 850        | R\$ 2,88  | R\$ 2.448,00 |

|                         |  |         |    |     |         |                  |
|-------------------------|--|---------|----|-----|---------|------------------|
| 9                       | POLPA DE FRUTA LARANJA- Bebida Não Fermentada, Não Alcoólica, Polpa De Fruta, SABOR LARANJA Tipo Natural, Características Adicionais: Concentrado, Congelada, Sem Açúcar, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Ausente De Substâncias Estranhas A Sua Composição, Acondicionado Em Plástico Transparente, Atóxico, Contendo 1kg Cada. Registrado No Órgão Competente, Validade De 12 Meses. Temperatura De Recebimento A -18°C | GAMCOOP | KG | 850 | RS 2,32 | RS 1.972,00      |
| VALOR LOTE 08           |  |         |    |     |         | RS<br>33.090,50  |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |  |         |    |     |         | RS<br>289.750,20 |

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

|                |               |                        |
|----------------|---------------|------------------------|
| $I = (TX/100)$ | $I = (6/100)$ | $I = 0,00016438365365$ |
|----------------|---------------|------------------------|

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata,

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 004/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções: I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo

Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma: I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: • A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. • Por iniciativa do Município de Caiçara do Rio do Vento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. • Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2021e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lajes/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de maio de 2021.

Município De Caiçara Do Rio Do Vento/RN C.N.P.J. Nº 08.351.819/0001-05

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

Walber Cesar Melo Da Rocha – ME

C.N.P.J. Nº 13.920.428/0001-02

**WALBER CESAR MELO DA ROCHA**

Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**BA13195E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 026/2021**

**ABRIL/2021 DECRETO 026/2021**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 414.354,19 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|                         |  |                   |
|-------------------------|--|-------------------|
| <b>02020</b>            | <b>SEC. MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES. INTEGRADO</b>                |                   |
| 2003                    | FUNC. DA SEC MUN DE ADMIN. PLANEJ. DES. INTEGRADO                    |                   |
| 33904000 - 10010000     | Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 73.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>73.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |  | <b>73.000,00</b>  |
| <b>02050</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>                    |                   |
| 2040                    | MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME                   |                   |
| 33909300 - 11110000     | Indenizações e restituições  | 203.436,19        |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>203.436,19</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b> |  | <b>203.436,19</b> |
| <b>02070</b>            | <b>SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                         |                   |
| 2062                    | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                 |                   |
| 33903000 - 10010000     | Material de consumo  | 100.918,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>100.918,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b> |  | <b>100.918,00</b> |
| <b>03010</b>            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                      |                   |
| 2013                    | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FMS                              |                   |
| 33903900 - 12110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 20.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |  | <b>20.000,00</b>  |
| <b>04010</b>            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                         |                   |
| 2037                    | BENEFICIOS EVENTUAIS   |                   |
| 33903200 - 10010000     | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                  | 10.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>10.000,00</b>  |
| 2081                    | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL                      |                   |
| 33903900 - 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 7.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>7.000,00</b>   |
| <b>Soma da Unidade:</b> |  | <b>17.000,00</b>  |
| <b>Total Geral:</b>     |  | <b>414.354,19</b> |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|                         |  |                   |
|-------------------------|--|-------------------|
| <b>02010</b>            | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                        |                   |
| 1004                    | AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE   |                   |
| 44905200 - 10010000     | Equipamentos e material permanente                 | 20.918,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>20.918,00</b>  |
| 1203                    | AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS               |                   |
| 44905200 - 10010000     | Equipamentos e material permanente                 | 50.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>50.000,00</b>  |
| 2204                    | FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO                  |                   |
| 33903000 - 10010000     | Material de consumo                                | 30.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>30.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |  | <b>100.918,00</b> |
| <b>02050</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>  |                   |
| 1012                    | CONST. REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. DE ENSINO 40%  |                   |
| 44905100 - 11160040     | Obras e instalações                                | 40.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>40.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |  | <b>40.000,00</b>  |
| <b>02060</b>            | <b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIAL SOCIAL</b>      |                   |
| 1031                    | CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CASAS POPULARES |                   |
| 44905100 - 10010000     | Obras e instalações                                | 61.000,00         |

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01º de abril de 2021.**

Caiçara Do Rio Do Vento/RN, 25 de maio de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

|                         |  |                  |
|-------------------------|--|------------------|
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>61.000,00</b> |
| 2019                    | FUNC. DO CONS. DE ASSISTENCIA SOCIAL           |                  |
| 33903000 - 10010000     | Material de consumo                            | 10.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>10.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b> |  | <b>71.000,00</b> |
| <b>02070</b>            | <b>SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>   |                  |
| 1017                    | CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL |                  |
| 44905100 - 10010000     | Obras e instalações                            | 50.000,00        |

|                         |   |                   |
|-------------------------|---|-------------------|
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>50.000,00</b>  |
| 1020                    | CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE M    |                   |
| 44905100 - 10010000     | Obras e instalações                                   | 2.436,19          |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>2.436,19</b>   |
| 2060                    | MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL                   |                   |
| 33903000 - 10010000     | Material de consumo                                   | 6.000,00          |
| 33903600 - 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física          | 12.000,00         |
| 33903900 - 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica        | 12.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>30.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |   | <b>82.436,19</b>  |
| <b>02090</b>            | <b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> |                   |
| 1007                    | CONST. REF OU AMP DE POÇOS, CILIOS, MERCADO, MAT      |                   |
| 44905100 - 10010000     | Obras e instalações                                   | 100.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>100.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b> |   | <b>100.000,00</b> |
| <b>03010</b>            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                       |                   |
| 2070                    | TRANSFERENCIA A INTITUIÇÕES PRIVADAS                  |                   |
| 33904100 - 12140000     | Contribuições   | 20.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |   | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Total Geral:</b>     |   | <b>414.354,19</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Caiçara Do Rio Do Vento, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de abril de 2021.

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador:4CBB3C13

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2021**

| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                      |                         |                     |              |                     |              |                        |
|---|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|------------------------|
| Balanço Orçamentário  |                      |                         |                     |              |                     |              |                        |
| MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                         |                     |              |                     |              |                        |
| R\$ 1,00  |                      |                         |                     |              |                     |              |                        |
| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                     |              | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|   |                      |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)  | % (c/a)      |                        |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                              | <b>21.219.577,75</b> | <b>21.219.577,75</b>    | <b>2.640.506,65</b> | <b>12,44</b> | <b>5.343.077,66</b> | <b>25,18</b> | <b>15.876.500,09</b>   |
| <b>Receitas Correntes</b>   | <b>19.061.076,58</b> | <b>19.061.076,58</b>    | <b>2.640.506,65</b> | <b>13,85</b> | <b>5.343.077,66</b> | <b>28,03</b> | <b>13.717.998,92</b>   |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                            | <b>437.959,88</b>    | <b>437.959,88</b>       | <b>94.116,43</b>    | <b>21,48</b> | <b>134.361,91</b>   | <b>30,67</b> | <b>303.597,97</b>      |
| Impostos  | 423.000,00           | 423.000,00              | 93.655,47           | 22,14        | 133.900,95          | 31,65        | 289.099,05             |
| Taxas   | 14.959,88            | 14.959,88               | 460,96              | 3,08         | 460,96              | 3,08         | 14.498,92              |
| <b>Contribuições</b>  | <b>131.668,40</b>    | <b>131.668,40</b>       | <b>8.606,72</b>     | <b>6,53</b>  | <b>17.690,19</b>    | <b>13,43</b> | <b>113.978,21</b>      |
| Contribuições Sociais   | 65.000,00            | 65.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 65.000,00              |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                  | 66.668,40            | 66.668,40               | 8.606,72            | 12,90        | 17.690,19           | 26,53        | 48.978,21              |
| <b>Receita Patrimonial</b>  | <b>176.133,68</b>    | <b>176.133,68</b>       | <b>2.131,94</b>     | <b>1,21</b>  | <b>2.427,59</b>     | <b>1,37</b>  | <b>173.706,09</b>      |
| Valores Mobiliários   | 160.302,57           | 160.302,57              | 2.131,94            | 1,32         | 2.427,59            | 1,51         | 157.874,98             |
| Demais Receitas Patrimoniais  | 15.831,11            | 15.831,11               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 15.831,11              |
| <b>Transferências Correntes</b>   | <b>18.015.314,62</b> | <b>18.015.314,62</b>    | <b>2.531.981,20</b> | <b>14,05</b> | <b>5.184.803,32</b> | <b>28,77</b> | <b>12.830.511,30</b>   |
| Transferências da União e de suas Entidades                                   | 11.816.867,76        | 11.816.867,76           | 1.818.307,04        | 15,38        | 3.665.926,80        | 31,02        | 8.150.940,96           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades          | 2.986.139,03         | 2.986.139,03            | 286.426,79          | 9,59         | 575.040,83          | 19,25        | 2.411.098,20           |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                | 3.212.307,83         | 3.212.307,83            | 427.247,37          | 13,30        | 943.835,69          | 29,38        | 2.268.472,14           |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>  | <b>300.000,00</b>    | <b>300.000,00</b>       | <b>3.670,36</b>     | <b>1,22</b>  | <b>3.794,65</b>     | <b>1,26</b>  | <b>296.205,35</b>      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                   | 180.000,00           | 180.000,00              | 3.617,41            | 2,00         | 3.741,70            | 2,07         | 176.258,30             |
| Demais Receitas Correntes   | 120.000,00           | 120.000,00              | 52,95               | 0,04         | 52,95               | 0,04         | 119.947,05             |
| <b>Receitas de Capital</b>  | <b>2.158.501,17</b>  | <b>2.158.501,17</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>2.158.501,17</b>    |
| <b>Operações de Crédito</b>   | <b>107.925,05</b>    | <b>107.925,05</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>107.925,05</b>      |
| Operações de Crédito - Mercado Interno  | 107.925,05           | 107.925,05              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 107.925,05             |
| <b>Alienação de Bens</b>  | <b>215.850,10</b>    | <b>215.850,10</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>215.850,10</b>      |
| Alienação de Bens Móveis  | 107.925,05           | 107.925,05              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 107.925,05             |
| Alienação de Bens Imóveis   | 107.925,05           | 107.925,05              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 107.925,05             |
| <b>Transferências de Capital</b>  | <b>1.834.726,02</b>  | <b>1.834.726,02</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>1.834.726,02</b>    |
| Transferências da União e de suas Entidades                                   | 1.276.842,06         | 1.276.842,06            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 1.276.842,06           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades          | 557.883,96           | 557.883,96              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 557.883,96             |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                                    | <b>-</b>             | <b>-</b>                | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>-</b>               |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                                 | <b>21.219.577,75</b> | <b>21.219.577,75</b>    | <b>2.640.506,65</b> | <b>12,44</b> | <b>5.343.077,66</b> | <b>25,18</b> | <b>15.876.500,09</b>   |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>                            | <b>-</b>             | <b>-</b>                | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>0</b>               |
| Operações de Crédito Internas   | -                    | -                       | -                   | -            | -                   | 0,00         | 0                      |
| Mobiliária  | -                    | -                       | -                   | -            | -                   | -            | 0                      |
| Contratual  | -                    | -                       | -                   | -            | -                   | -            | 0                      |
| Operações de Crédito Externas   | -                    | -                       | -                   | -            | -                   | 0,00         | 0                      |
| Mobiliária  | -                    | -                       | -                   | -            | -                   | -            | 0                      |
| Contratual  | -                    | -                       | -                   | -            | -                   | -            | 0                      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                                    | <b>21.219.577,75</b> | <b>21.219.577,75</b>    | <b>2.640.506,65</b> | <b>12,44</b> | <b>5.343.077,66</b> | <b>25,18</b> | <b>15.876.500,09</b>   |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>   | <b>-</b>             | <b>-</b>                | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>0</b>               |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>                                     | <b>21.219.577,75</b> | <b>21.219.577,75</b>    | <b>2.640.506,65</b> | <b>12,44</b> | <b>5.343.077,66</b> | <b>-</b>     | <b>15.876.500,09</b>   |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0</b>               |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                          | -                    | -                       | -                   | -            | -                   | -            | 0                      |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais                       | -                    | -                       | -                   | -            | -                   | -            | 0                      |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k) |
|----------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|          |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                              | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                              |                                   |                                  |
|          |                     |                        |                     |                    |                              |                     |                    |                              |                                   |                                  |

|  |               |               |              |              |               |              |              |               |              |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 21.028.747,59 | 21.028.747,59 | 1.414.194,10 | 9.879.344,08 | 11.149.403,51 | 2.508.587,21 | 4.445.458,09 | 16.583.289,50 | 4.434.411,94 |
| DESPESAS CORRENTES                           | 17.307.747,59 | 18.371.294,78 | 1.386.869,83 | 9.619.988,69 | 8.751.306,09  | 2.350.908,63 | 4.187.683,81 | 14.183.610,97 | 4.176.637,66 |
| Pessoal e encargos sociais                   | 9.855.328,17  | 10.665.549,17 | 285.099,57   | 7.114.300,05 | 3.551.249,12  | 1.651.457,15 | 3.241.732,43 | 7.423.816,74  | 3.241.732,43 |
| Juros e encargos da dívida                   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     | 0,00         |
| Outras despesas correntes                    | 7.432.419,42  | 7.685.745,61  | 1.101.770,26 | 2.505.688,64 | 5.180.056,97  | 699.451,48   | 945.951,38   | 6.739.794,23  | 934.905,23   |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 3.721.000,00  | 2.657.452,81  | 27.324,27    | 259.355,39   | 2.398.097,42  | 157.678,58   | 257.774,28   | 2.399.678,53  | 257.774,28   |
| Investimentos                                | 3.336.000,00  | 2.272.452,81  | 6.830,00     | 6.830,00     | 2.265.622,81  | 5.248,89     | 5.248,89     | 2.267.203,92  | 5.248,89     |
| Amortização da dívida                        | 385.000,00    | 385.000,00    | 20.494,27    | 252.525,39   | 132.474,61    | 152.429,69   | 252.525,39   | 132.474,61    | 252.525,39   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| Outras Dívidas                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| Outras Dívidas                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | -             | -             | -            | -            | -             | -            | -            | -             | -            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 21.028.747,59 | 21.028.747,59 | 1.414.194,10 | 9.879.344,08 | 11.149.403,51 | 2.508.587,21 | 4.445.458,09 | 16.583.289,50 | 4.434.411,94 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 21.028.747,59 | 21.028.747,59 | 1.414.194,10 | 9.879.344,08 | 11.149.403,51 | 2.508.587,21 | 4.445.458,09 | 16.583.289,50 | 4.434.411,94 |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |               |               |              |              |               |              | 897.619,57   | -             | 908.665,72   |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 21.028.747,59 | 21.028.747,59 | 1.414.194,10 | 9.879.344,08 | 11.149.403,51 | 2.508.587,21 | 5.343.077,66 | 16.583.289,50 | 5.343.077,66 |
| RESERVA DO RPPS                              |               |               | -            | -            | -             | -            | -            | -             | -            |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|-------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
|                                     |                  |                     | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |                        |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | -                | -                   | -                   | -       | -                  | -       | -                      |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                 | SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 | SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|                                     |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) | % (b) / (t) (b) |                              | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) | % (d) / (t) (d) |                              |                                   |                                  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | -                   | -                      | -                   | -                  | -               | -                            | -                   | -                  | -               | -                            | -                                 | -                                |

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:6BB246B3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2021**

|   |                 |                        |                     |                    |                 |                              |                     |                    |                 |                              |                                  |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|------------------------------|----------------------------------|
| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)       |                 |                        |                     |                    |                 |                              |                     |                    |                 |                              |                                  |
| Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção |                 |                        |                     |                    |                 |                              |                     |                    |                 |                              |                                  |
| MARÇO-ABRIL/2021  |                 |                        |                     |                    |                 |                              |                     |                    |                 |                              |                                  |
| Função/SubFunção  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                 | SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 | SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                   | 21.219.577,75   | 21.219.577,75          | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b) / (t) (b) |                              | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d) / (t) (d) |                              |                                  |
| 01 - Legislativa  | 1.050.000,00    | 1.050.000,00           | 143.813,13          | 270.481,93         | 2,74            | 779.518,07                   | 143.813,13          | 270.481,93         | 6,08            | 779.518,07                   | 0,00                             |
| 031 - Ação Legislativa                                      | 1.050.000,00    | 1.050.000,00           | 143.813,13          | 270.481,93         | 2,74            | 779.518,07                   | 143.813,13          | 270.481,93         | 6,08            | 779.518,07                   | 0,00                             |
| 02 - Judiciária   | 200.000,00      | 200.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 200.000,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 200.000,00                   | 0,00                             |
| 451 - Infraestrutura Urbana                                 | 200.000,00      | 200.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 200.000,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 200.000,00                   | 0,00                             |
| 04 - Administração  | 3.458.747,59    | 3.663.408,59           | 222.131,19          | 1.969.142,27       | 19,93           | 1.694.266,32                 | 509.956,20          | 964.600,61         | 21,70           | 2.698.807,98                 | 0,00                             |
| 061 - Ação Judiciária                                       | 140.000,00      | 125.600,00             | 0,00                | 120.000,00         | 1,21            | 5.600,00                     | 30.000,00           | 30.000,00          | 0,67            | 95.600,00                    | 0,00                             |
| 121 - Planejamento e Orçamento                              | 470.000,00      | 522.500,00             | 14.079,99           | 451.333,89         | 4,57            | 71.166,11                    | 88.933,00           | 154.903,45         | 3,48            | 367.596,55                   | 0,00                             |
| 122 - Administração Geral                                   | 1.620.000,00    | 1.904.061,00           | 185.602,22          | 997.338,98         | 10,10           | 906.722,02                   | 213.963,95          | 466.340,91         | 10,49           | 1.437.720,09                 | 0,00                             |
| 123 - Administração Financeira                              | 900.000,00      | 888.000,00             | 22.448,98           | 400.469,40         | 4,05            | 487.530,60                   | 177.059,25          | 313.356,25         | 7,05            | 574.643,75                   | 0,00                             |
| 124 - Controle Interno                                      | 169.000,00      | 79.000,00              | 0,00                | 79.000,00          | 0,00            | 79.000,00                    | 0,00                | 79.000,00          | 0,00            | 79.000,00                    | 0,00                             |
| 695 - Turismo   | 159.747,59      | 144.247,59             | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 144.247,59                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 144.247,59                   | 0,00                             |
| 08 - Assistência Social                                     | 2.350.000,00    | 2.296.000,00           | 90.884,25           | 339.389,77         | 3,44            | 1.956.610,23                 | 63.722,86           | 109.816,99         | 2,47            | 2.186.183,01                 | 0,00                             |
| 241 - Assistência ao Idoso                                  | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 50.000,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 50.000,00                    | 0,00                             |
| 242 - Assistência ao Portador de Deficiência                | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 50.000,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 50.000,00                    | 0,00                             |
| 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente                | 150.000,00      | 150.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 150.000,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 150.000,00                   | 0,00                             |
| 244 - Assistência Comunitária                               | 1.850.000,00    | 1.857.000,00           | 90.884,25           | 339.389,77         | 3,44            | 1.517.610,23                 | 63.722,86           | 109.816,99         | 2,47            | 1.747.183,01                 | 0,00                             |
| 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador                  | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 50.000,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 50.000,00                    | 0,00                             |
| 482 - Habitação Urbana                                      | 200.000,00      | 139.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 139.000,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 139.000,00                   | 0,00                             |
| 10 - Saúde  | 4.100.000,00    | 4.147.000,00           | 362.365,04          | 2.719.958,48       | 27,53           | 1.427.041,52                 | 746.344,82          | 1.256.134,65       | 28,26           | 2.890.865,35                 | 0,00                             |
| 244 - Assistência Comunitária                               | 120.000,00      | 120.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 120.000,00                   | 0,00                | 120.000,00         | 0,00            | 120.000,00                   | 0,00                             |
| 301 - Atenção Básica  | 2.740.000,00    | 3.102.100,00           | 331.702,00          | 2.367.695,44       | 23,97           | 734.404,56                   | 678.263,29          | 1.154.232,19       | 25,96           | 1.947.867,81                 | 0,00                             |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                 | 570.000,00      | 221.200,00             | -11.370,00          | 94.230,00          | 0,95            | 126.970,00                   | 11.081,00           | 11.881,00          | 0,27            | 209.319,00                   | 0,00                             |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                     | 270.000,00      | 255.700,00             | 42.033,04           | 42.033,04          | 0,43            | 213.666,96                   | 19.006,93           | 19.006,93          | 0,43            | 236.693,07                   | 0,00                             |
| 304 - Vigilância Sanitária                                  | 100.000,00      | 125.000,00             | 0,00                | 63.000,00          | 0,64            | 62.000,00                    | 11.865,70           | 21.471,63          | 0,48            | 103.528,37                   | 0,00                             |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                             | 300.000,00      | 323.000,00             | 0,00                | 153.000,00         | 1,55            | 170.000,00                   | 26.127,90           | 49.542,90          | 1,11            | 273.457,10                   | 0,00                             |
| 12 - Educação   | 6.010.000,00    | 5.952.286,19           | 344.625,49          | 2.910.852,86       | 29,46           | 3.041.433,33                 | 745.897,65          | 1.308.667,44       | 29,44           | 4.643.618,75                 | 0,00                             |
| 361 - Ensino Fundamental                                    | 5.210.000,00    | 5.062.286,19           | 344.625,49          | 2.605.852,86       | 26,38           | 2.456.433,33                 | 701.496,13          | 1.218.849,64       | 27,42           | 3.843.436,55                 | 0,00                             |
| 362 - Ensino Medio  | 30.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 30.000,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 30.000,00                    | 0,00                             |
| Função/SubFunção  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                 | SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 | SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f) |
| 363 - Ensino Profissional                                   | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 50.000,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 50.000,00                    | 0,00                             |
| 364 - Ensino Superior                                       | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 50.000,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 50.000,00                    | 0,00                             |

|   |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |             |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|-------------|
| 365 - Educação Infantil                         | 530.000,00           | 680.000,00           | 0,00                | 305.000,00          | 3,09          | 375.000,00           | 44.401,52           | 89.817,80           | 2,02          | 590.182,20           | 0,00        |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos              | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 50.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 50.000,00            | 0,00        |
| 367 - Educação Especial                         | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 30.000,00            | 0,00        |
| 392 - Difusão Cultural                          | 60.000,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00        |
| <b>13 - Cultura</b>                             | <b>150.000,00</b>    | <b>150.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>150.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>150.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| 392 - Difusão Cultural                          | 150.000,00           | 150.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 150.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 150.000,00           | 0,00        |
| <b>14 - Direitos da Cidadania</b>               | <b>200.000,00</b>    | <b>187.500,00</b>    | <b>7.942,00</b>     | <b>123.660,81</b>   | <b>1,25</b>   | <b>63.839,19</b>     | <b>21.857,32</b>    | <b>37.426,44</b>    | <b>0,84</b>   | <b>150.073,56</b>    | <b>0,00</b> |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 200.000,00           | 187.500,00           | 7.942,00            | 123.660,81          | 1,25          | 63.839,19            | 21.857,32           | 37.426,44           | 0,84          | 150.073,56           | 0,00        |
| <b>15 - Urbanismo</b>                           | <b>1.920.000,00</b>  | <b>1.998.500,00</b>  | <b>15.862,45</b>    | <b>901.119,72</b>   | <b>9,12</b>   | <b>1.097.380,28</b>  | <b>171.995,90</b>   | <b>316.160,26</b>   | <b>7,11</b>   | <b>1.682.339,74</b>  | <b>0,00</b> |
| 451 - Infraestrutura Urbana                     | 370.000,00           | 260.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 260.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 260.000,00           | 0,00        |
| 452 - Serviços Urbanos                          | 1.100.000,00         | 1.300.500,00         | 7.262,45            | 889.711,72          | 9,01          | 410.788,28           | 171.995,90          | 316.160,26          | 7,11          | 984.339,74           | 0,00        |
| 692 - Comercialização                           | 100.000,00           | 88.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 88.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 88.000,00            | 0,00        |
| 782 - Transporte Rodoviário                     | 350.000,00           | 350.000,00           | 8.600,00            | 11.408,00           | 0,12          | 338.592,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 350.000,00           | 0,00        |
| <b>17 - Saneamento</b>                          | <b>160.000,00</b>    | <b>50.052,81</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>50.052,81</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>50.052,81</b>     | <b>0,00</b> |
| 511 - Saneamento Básico Rural                   | 80.000,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00        |
| 512 - Saneamento Básico Urbano                  | 80.000,00            | 50.052,81            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 50.052,81            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 50.052,81            | 0,00        |
| <b>18 - Gestão Ambiental</b>                    | <b>50.000,00</b>     | <b>10.000,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>10.000,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>10.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental       | 50.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 10.000,00            | 0,00        |
| <b>20 - Agricultura</b>                         | <b>1.050.000,00</b>  | <b>984.500,00</b>    | <b>223.507,25</b>   | <b>519.953,16</b>   | <b>5,26</b>   | <b>464.546,84</b>    | <b>86.166,74</b>    | <b>143.896,70</b>   | <b>3,24</b>   | <b>840.603,30</b>    | <b>0,00</b> |
| 605 - Abastecimento                             | 1.050.000,00         | 984.500,00           | 223.507,25          | 519.953,16          | 5,26          | 464.546,84           | 86.166,74           | 143.896,70          | 3,24          | 840.603,30           | 0,00        |
| <b>27 - Desporto e Lazer</b>                    | <b>330.000,00</b>    | <b>339.500,00</b>    | <b>3.063,30</b>     | <b>124.785,08</b>   | <b>1,26</b>   | <b>214.714,92</b>    | <b>18.832,59</b>    | <b>38.273,07</b>    | <b>0,86</b>   | <b>301.226,93</b>    | <b>0,00</b> |
| 812 - Desporto Comunitário                      | 330.000,00           | 339.500,00           | 3.063,30            | 124.785,08          | 1,26          | 214.714,92           | 18.832,59           | 38.273,07           | 0,86          | 301.226,93           | 0,00        |
| <b>99 - Reserva</b>                             | <b>190.830,16</b>    | <b>190.830,16</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>190.830,16</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>190.830,16</b>    | <b>0,00</b> |
| 999 - Reserva                                   | 190.830,16           | 190.830,16           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 190.830,16           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 190.830,16           | 0,00        |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                   | <b>21.219.577,75</b> | <b>21.219.577,75</b> | <b>1.414.194,10</b> | <b>9.879.344,08</b> | <b>100,00</b> | <b>11.340.233,67</b> | <b>2.508.587,21</b> | <b>4.445.458,09</b> | <b>100,00</b> | <b>16.774.119,66</b> | <b>0,00</b> |

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador: E1DCC305

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - 2º BIMESTRE 2021**

**RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**  
**MARÇO-ABRIL/2021**

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                          |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)               | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                         | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>                                       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---|
|   |                        | Até o Bimestre (d)  | Até o Bimestre (e)  | Até o Bimestre (f) |   |
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| Compensação Financeira entre os regimes                                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                                 |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>        |   |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES        | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  | 0,00                  |

|  |                                |                            |
|--|--------------------------------|----------------------------|
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos      | 0,00                           |                            |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00                           |                            |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | 0,00                           |                            |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                       | <b>SALDO ATUAL</b>             |                            |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  | 0,00                           |                            |
| Investimentos e Aplicações   | 0,00                           |                            |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                           |                            |
| <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>                        |                                |                            |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>         | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |
|  |                                | <b>Até o Bimestre (b)</b>  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                                      | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                        | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                |
| Ativo  | 0,00                           | 0,00                       |
| Inativo  | 0,00                           | 0,00                       |
| Pensionista  | 0,00                           | 0,00                       |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                            | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                |
| Ativo  | 0,00                           | 0,00                       |
| Inativo  | 0,00                           | 0,00                       |
| Pensionista  | 0,00                           | 0,00                       |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                           | 0,00                       |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00                           | 0,00                       |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                           | 0,00                       |
| <b>Receita de Serviços</b>   | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                     | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                       | 0,00                           | 0,00                       |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                           | 0,00                       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                    | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00                           | 0,00                       |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                           | 0,00                       |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                           | 0,00                       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---|
|  |                        | Até o Bimestre (d)  | Até o Bimestre (e)  | Até o Bimestre (f) | no exercício (g)                            |
| <b>Benefícios</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                                 |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                                 | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                                 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes                            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                                 |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>        |   |

|   |                           |
|---|---------------------------|
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b> | <b>APORTES REALIZADOS</b> |
| Recursos para Formação de Reserva                             | 0,00                      |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras         | 0,00                      |

|   |                                |                            |
|---|--------------------------------|----------------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                                |                            |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |
|   |                                | <b>Até o Bimestre (b)</b>  |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00                           | 0,00                       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>                     | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---|
|   |                        | Até o Bimestre (d)  | Até o Bimestre (e)  | Até o Bimestre (f) | (g)   |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                                 |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>        |   |

|  |                                |                            |
|--|--------------------------------|----------------------------|
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>             |                                |                            |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |
|  |                                | <b>Até o Bimestre (b)</b>  |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                           | 0,00                       |
| Demais Receitas Previdenciárias  | 0,00                           | 0,00                       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b> | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---|
|  |                        | Até o Bimestre (d)  | Até o Bimestre (e)  | Até o Bimestre (f) | no exercício (g)                            |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                                 |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>        |   |

GABINETE DA PREFEITA  
RREO - ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE 2021

| RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)                                 |                      |                         |
|--|----------------------|-------------------------|
| Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal                              |                      |                         |
| MARÇO-ABRIL/2021   |                      |                         |
| R\$ 1,00   |                      |                         |
| ACIMA DA LINHA   |                      |                         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS (a) |
|  |                      | Até o Bimestre 2021     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>19.061.076,58</b> | <b>5.343.077,66</b>     |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                         | <b>437.959,88</b>    | <b>134.361,91</b>       |
| IPTU   | 56.000,00            | 506,80                  |
| ISS  | 106.000,00           | 17.805,74               |
| ITBI   | 56.000,00            | 0,00                    |
| IRRF   | 196.000,00           | 42.563,17               |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 23.959,88            | 73.486,20               |
| Contribuições  | 131.668,40           | 17.690,19               |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>176.133,68</b>    | <b>2.427,59</b>         |
| Aplicações Financeiras (II)  | 140.302,57           | 2.427,59                |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 35.831,11            | 0,00                    |
| <b>Transferências Correntes</b>  | <b>18.015.314,62</b> | <b>5.184.803,32</b>     |
| Cota-Parte do FPM  | 8.298.591,52         | 3.021.739,47            |
| Cota-Parte do ICMS   | 2.398.523,18         | 540.951,80              |
| Cota-Parte do IPVA   | 42.830,77            | 7.111,07                |
| Cota-Parte do ITR  | 17.307,36            | 23,82                   |
| Transferências da LC 87/1996   | 2.569,73             | 1.476,76                |
| Transferências da LC 61/1989   | 16.467,36            | 433,75                  |
| Transferências do FUNDEB   | 3.212.307,83         | 1.024.816,02            |
| Outras Transferências Correntes  | 4.026.716,87         | 588.250,63              |
| <b>Demais Receitas Correntes</b>   | <b>300.000,00</b>    | <b>3.794,65</b>         |
| Outras Receitas Financeiras (III)  | 0,00                 | 0,00                    |
| Receitas Correntes Restantes   | 300.000,00           | 3.794,65                |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>                  | <b>18.920.774,01</b> | <b>5.340.650,07</b>     |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>   | <b>2.158.501,17</b>  | <b>0,00</b>             |
| Operações de Crédito (VI)  | 107.925,05           | 0,00                    |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00                 | 0,00                    |
| <b>Alienação de Bens</b>   | <b>215.850,10</b>    | <b>0,00</b>             |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                  | 0,00                 | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                    | 0,00                 | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens  | 215.850,10           | 0,00                    |
| <b>Transferências de Capital</b>   | <b>1.834.726,02</b>  | <b>0,00</b>             |
| Convênios  | 1.089.548,98         | 0,00                    |
| Outras Transferências de Capital   | 745.177,04           | 0,00                    |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                               | 0,00                 | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                       | 0,00                 | 0,00                    |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b> | <b>2.050.576,12</b>  | <b>0,00</b>             |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                            | <b>20.971.350,13</b> | <b>5.340.650,07</b>     |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a)  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |             |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------|
|  |                      |                     |                     |                     |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)   |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>   | <b>18.371.294,78</b> | <b>9.619.988,69</b> | <b>4.187.683,81</b> | <b>4.176.637,66</b> | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 10.665.549,17        | 7.114.300,05        | 3.241.732,43        | 3.241.732,43        | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00        |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00        |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>   | <b>7.685.745,61</b>  | <b>2.505.688,64</b> | <b>945.951,38</b>   | <b>934.905,23</b>   | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b> |
| Transferências Constitucionais e Legais                                      | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00        |
| Demais Despesas Correntes  | 7.685.745,61         | 2.505.688,64        | 945.951,38          | 934.905,23          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>                      | <b>18.351.294,78</b> | <b>9.619.988,69</b> | <b>4.187.683,81</b> | <b>4.176.637,66</b> | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>   | <b>2.657.452,81</b>  | <b>259.355,39</b>   | <b>257.774,28</b>   | <b>257.774,28</b>   | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b> |
| Investimentos  | 2.272.452,81         | 6.830,00            | 5.248,89            | 5.248,89            | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00        |
| <b>Inversões Financeiras</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b> |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                             | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00        |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                      | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00        |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00        |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00        |
| Amortização da Dívida (XX)   | 385.000,00           | 252.525,39          | 252.525,39          | 252.525,39          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b> | <b>2.272.452,81</b>  | <b>6.830,00</b>     | <b>5.248,89</b>     | <b>5.248,89</b>     | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b> |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>  | <b>190.830,16</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>                    | <b>20.814.577,75</b> | <b>9.626.818,69</b> | <b>4.192.932,70</b> | <b>4.181.886,55</b> | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b> |

|  |                        |
|--|------------------------|
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>                | <b>1.158.763,52</b>    |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>   | <b>VALOR CORRENTE</b>  |
| <b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b> | <b>0,00</b>            |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  | <b>VALOR INCORRIDO</b> |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)  |                        |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)   |                        |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>                                |                        |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>  |                        |
| <b>META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>                     | <b>0,00</b>            |

| ABAIXO DA LINHA   |                       |                            |
|---|-----------------------|----------------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                  | SALDO                 |                            |
|   | Em 31/Dez/2020<br>(a) | Até o Bimestre 2021<br>(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                   | 0,00                  | -235.600,27                |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 986.843,87            | 1.948.647,13               |
| Disponibilidade de Caixa                                      | 986.843,87            | 1.948.647,13               |
| Disponibilidade de Caixa bruta                                | 986.843,87            | 1.948.647,13               |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                          | 0,00                  | 0,00                       |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00                  | 0,00                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)           | -986.843,87           | -2.184.247,40              |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) |                       | 1.197.403,53               |

| AJUSTE METODOLÓGICO  | Até o Bimestre / 2021 |
|--|-----------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | 0,00                  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 57.476,93             |
| AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.139.926,60          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |                       |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                       |

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador:54BC5EBA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIMESTRE 2021**

| RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  |                         | MARÇO-ABRIL/2021                       |
| RS 1,00   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>   | <b>418.000,00</b>       | <b>127.897,35</b>                      |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 56.000,00               | 506,80                                 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 56.000,00               | 0,00                                   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 106.000,00              | 17.805,74                              |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 200.000,00              | 109.584,81                             |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>  | <b>13.277.150,22</b>    | <b>4.462.824,72</b>                    |
| <b>2.1- Cota-Parte FPM</b>  | <b>10.183.239,40</b>    | <b>3.777.174,24</b>                    |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 9.423.239,40            | 3.777.174,24                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 760.000,00              | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 2.998.153,97            | 676.189,66                             |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 20.584,19               | 542,19                                 |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 21.634,20               | 29,76                                  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 53.538,46               | 8.888,87                               |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | <b>13.695.150,22</b>    | <b>4.590.722,07</b>                    |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | <b>2.503.430,04</b>     | <b>892.564,94</b>                      |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>920.357,51</b>       | <b>255.115,57</b>                      |
| <b>FUNDEB</b>   |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>  | <b>3.212.307,83</b>     | <b>1.024.816,02</b>                    |
| <b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>  | <b>3.212.307,83</b>     | <b>943.835,69</b>                      |
| 6.1.1- Principal  | 3.212.307,83            | 943.835,69                             |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>   | <b>0,00</b>             | <b>80.980,33</b>                       |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                    | 80.980,33                              |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>   | <b>708.877,79</b>       | <b>51.270,75</b>                       |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>   |                         | <b>VALOR</b>                           |
| <b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>   |                         | <b>0,00</b>                            |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  |                         | 0,00                                   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  |                         | 0,00                                   |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>  |                         | <b>1.024.816,02</b>                    |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--------------------------------------|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |   |

| BÁSICA  |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|
| 10.1- Educação Infantil                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB  | DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
|--|--|--|--|-----------------------------------|---|--|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 2.083.462,22   | 928.681,65                             | 928.681,65                             |                                   |   | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |   | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |   | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |   | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |   | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal                       | VALOR EXIGIDO (i)          | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|---|----------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 717.371,21                 | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)        | VALOR MAXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 102.481,60                 | 96.134,37              | 96.134,37                           | 9,38               |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | DE NO | VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | NÃO NO | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|--|--|-------|---------------------------------------|--------|---|---|---|--|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   |       | 0,00                                  |        | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos              | 0,00   |       | 0,00                                  |        | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)              | 0,00   |       | 0,00                                  |        | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)   |                        |  |  |                                   |   |              |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |              |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 405.000,00             | 260.000,00                             | 77.971,07                              | 77.971,07                         |   |              |
| 24.1- Creche  | 70.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |              |
| 24.2- Pré-escola  | 335.000,00             | 260.000,00                             | 77.971,07                              | 77.971,07                         |   |              |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.709.989,19           | 567.390,64                             | 302.014,72                             | 293.968,57                        |   |              |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 2.114.989,19           | 827.390,64                             | 379.985,79                             | 371.939,64                        |   |              |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |                        |  |  |                                   |   | VALOR        |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                              |                        |  |  |                                   |   | 1.308.667,44 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)  |                        |  |  |                                   |   | 51.270,75    |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                  |                        |  |  |                                   |   | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7  |                        |  |  |                                   |   | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac)) |                        |  |  |                                   |   | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))   |                        |  |  |                                   |   | 1.257.396,69 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                    | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.147.680,52      | 1.257.396,69       | 27,38          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|--------------------------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                     | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 902.240,17              | 38.304,37                              |
| 35.1- Salário-Educação  | 162.115,39              | 21.679,59                              |

|   |              |           |
|---|--------------|-----------|
| 35.2- PDDE  | 33.623,70    | 5.659,33  |
| 35.3- PNAE  | 215.653,88   | 10.866,53 |
| 35.4 - PNATE  | 108.577,96   | 9,73      |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 382.269,24   | 89,19     |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 117.576,93   | 189,49    |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00         | 0,00      |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00         | 0,00      |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00         | 0,00      |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 1.019.817,10 | 38.493,86 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>41- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>   | <b>60.000,00</b>       | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |   |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 41.2- Pré-escola   | 60.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 728.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| <b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b> | <b>788.000,00</b>      | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |   |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>   | <b>5.952.286,19</b>    | <b>2.910.852,86</b>                    | <b>1.308.667,44</b>                    | <b>1.300.621,29</b>               |   |
| <b>47.1- Despesas Correntes</b>   | <b>5.561.286,19</b>    | <b>2.910.852,86</b>                    | <b>1.308.667,44</b>                    | <b>1.300.621,29</b>               |   |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 3.875.447,00           | 2.628.799,88                           | 1.079.786,83                           | 1.079.786,83                      |   |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 1.685.839,19           | 282.052,98                             | 228.880,61                             | 220.834,46                        |   |
| <b>47.2- Despesas de Capital</b>  | <b>391.000,00</b>      | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |   |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 47.2.2- Outras Despesas de capital  | 391.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|-------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                    | 14,87       | 8.619,76              |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 24.294,10   | 21.679,59             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 0,00        | 0,00                  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 24.308,97   | 30.299,35             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00        | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00        | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 24.308,97   | 30.299,35             |

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador:8002DA5E

### GABINETE DA PREFEITA RREO - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 2º BIMESTRE 2021

| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)  |                      | MARÇO-ABRIL/2021        |                     |               |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     |                      |                         |                     |               |
| R\$ 1,00   |                      |                         |                     |               |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|  |                      |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | <b>408.000,00</b>    | <b>408.000,00</b>       | <b>60.875,71</b>    | <b>14,92%</b> |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 56.000,00            | 56.000,00               | 506,80              | 0,90%         |
| IPTU   | 50.000,00            | 50.000,00               | 506,80              | 1,01%         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 6.000,00             | 6.000,00                | 0,00                | 0,00%         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 56.000,00            | 56.000,00               | 0,00                | 0,00%         |
| ITBI   | 50.000,00            | 50.000,00               | 0,00                | 0,00%         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 6.000,00             | 6.000,00                | 0,00                | 0,00%         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 106.000,00           | 106.000,00              | 17.805,74           | 16,79%        |
| ISS  | 100.000,00           | 100.000,00              | 17.805,74           | 17,80%        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 6.000,00             | 6.000,00                | 0,00                | 0,00%         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 190.000,00           | 190.000,00              | 42.563,17           | 22,40%        |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>12.520.362,38</b> | <b>12.520.362,38</b>    | <b>4.464.301,48</b> | <b>35,65%</b> |
| Cota-Parte FPM   | 9.423.239,40         | 9.423.239,40            | 3.777.174,24        | 40,08%        |
| Cota-Parte ITR   | 21.634,20            | 21.634,20               | 29,76               | 0,13%         |
| Cota-Parte IPVA  | 53.538,46            | 53.538,46               | 8.888,87            | 16,60%        |
| Cota-Parte ICMS  | 2.998.153,97         | 2.998.153,97            | 676.189,66          | 22,55%        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 20.584,19            | 20.584,19               | 542,19              | 2,63%         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00%         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 3.212,16             | 3.212,16                | 1.476,76            | 45,97%        |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00%         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>12.928.362,38</b> | <b>12.928.362,38</b>    | <b>4.525.177,19</b> | <b>35,00%</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em RP não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------|
|  |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c)       | Até o bimestre (e)  | % (e/c)       | Até o bimestre (f) | % (f/c)       |                                     |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | <b>1.310.000,00</b> | <b>2.023.826,00</b>    | <b>1.802.250,18</b> | <b>89,05%</b> | <b>897.791,25</b>   | <b>44,36%</b> | <b>897.791,25</b>  | <b>44,36%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 1.295.000,00        | 2.008.826,00           | 1.802.250,18        | 89,71%        | 897.791,25          | 44,69%        | 897.791,25         | 44,69%        | 0,00                                |

|   |                     |                     |                     |               |                   |               |                   |               |             |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------|
| Despesas de Capital                                     | 15.000,00           | 15.000,00           | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00        |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b> |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00        |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b> |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00        |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>                       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b> |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00        |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>                 | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b> |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00        |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>                      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b> |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00        |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>                            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b> |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b> | <b>1.310.000,00</b> | <b>2.023.826,00</b> | <b>1.802.250,18</b> | <b>89,05%</b> | <b>897.791,25</b> | <b>44,36%</b> | <b>897.791,25</b> | <b>44,36%</b> | <b>0,00</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   | 1.802.250,18            | 897.791,25              | 897.791,25         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  | <b>1.802.250,18</b>     | <b>897.791,25</b>       | <b>897.791,25</b>  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   | 0,00                    | 678.776,58              | 0,00               |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)  | 0,00                    | 678.776,58              | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)   | 1.123.473,60            | 219.014,67              | 0,00               |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>39,82</b>            | <b>19,83</b>            | <b>0,00</b>        |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |   |                    |
|---|--|---|---|--------------------|
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |                    |
|   |  | DESPESAS EMPENHADAS (i)                       | DESPESAS LIQUIDADAS (j)                         | DESPESAS PAGAS (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00  | 0,00               |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00  | 0,00               |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00  | 0,00               |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>        |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |   |   |   |   |  |                       |                         |                               |  |
|--|---|---|---|---|--|-----------------------|-------------------------|-------------------------------|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP ou cancelados (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021   | 678.776,58                              | 897.791,25                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                          | 0,00   |
| Empenhos de 2020   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                          | 0,00   |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                          | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                          | 0,00   |
| Empenhos de 2017   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                          | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>   |   |   |   |   |  |                       |                         |                               | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>                                       |   |   |   |   |  |                       |                         |                               | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b> |   |   |   |   |  |                       |                         |                               | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS       |                         |                         | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|-------------------------|-------------------------|--|
|  |                   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | DESPESAS EMPENHADAS (x) | DESPESAS LIQUIDADAS (y) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00              | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>  | <b>2.219.186,01</b> | <b>2.219.186,01</b>     | <b>443.378,08</b>   | <b>19,97</b>  |
| Provenientes da União  | 2.112.109,08        | 2.112.109,08            | 443.378,08          | 20,99         |
| Provenientes dos Estados   | 107.076,93          | 107.076,93              | 0,00                | 0,00          |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 44.000,00           | 44.000,00               | 888,60              | 2,01          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>2.263.186,01</b> | <b>2.263.186,01</b>     | <b>444.266,68</b>   | <b>19,63</b>  |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | Inscritas em RP |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------|
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------|

|  | (c)                 | Até o bimestre (d)  | % (d/c)       | Até bimestre (e)  | % (e/c)       | Até bimestre (f)  | % (f/c)       | não Processados (g) |
|--|---------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------------|
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>  | <b>1.430.000,00</b> | <b>1.078.274,00</b> | <b>56,54%</b> | <b>256.440,94</b> | <b>23,78%</b> | <b>256.440,94</b> | <b>23,78%</b> | <b>0,00</b>         |
| Despesas Correntes   | 1.261.000,00        | 990.274,00          | 56,54%        | 256.440,94        | 25,89%        | 256.440,94        | 25,89%        | 0,00                |
| Despesas de Capital  | 169.000,00          | 88.000,00           | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>  | <b>570.000,00</b>   | <b>221.200,00</b>   | <b>42,59%</b> | <b>11.881,00</b>  | <b>5,37%</b>  | <b>11.881,00</b>  | <b>5,37%</b>  | <b>0,00</b>         |
| Despesas Correntes   | 301.000,00          | 184.600,00          | 42,59%        | 11.881,00         | 6,43%         | 11.881,00         | 6,43%         | 0,00                |
| Despesas de Capital  | 269.000,00          | 36.600,00           | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>  | <b>270.000,00</b>   | <b>255.700,00</b>   | <b>16,43%</b> | <b>19.006,93</b>  | <b>7,43%</b>  | <b>19.006,93</b>  | <b>7,43%</b>  | <b>0,00</b>         |
| Despesas Correntes   | 230.000,00          | 245.000,00          | 17,15%        | 19.006,93         | 7,75%         | 19.006,93         | 7,75%         | 0,00                |
| Despesas de Capital  | 40.000,00           | 10.700,00           | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>   | <b>100.000,00</b>   | <b>125.000,00</b>   | <b>63,00%</b> | <b>21.471,63</b>  | <b>17,17%</b> | <b>21.471,63</b>  | <b>17,17%</b> | <b>0,00</b>         |
| Despesas Correntes   | 85.000,00           | 110.000,00          | 57,27%        | 21.471,63         | 19,51%        | 21.471,63         | 19,51%        | 0,00                |
| Despesas de Capital  | 15.000,00           | 15.000,00           | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>   | <b>300.000,00</b>   | <b>323.000,00</b>   | <b>47,36%</b> | <b>49.542,90</b>  | <b>15,33%</b> | <b>49.542,90</b>  | <b>15,33%</b> | <b>0,00</b>         |
| Despesas Correntes   | 289.000,00          | 312.000,00          | 49,03%        | 49.542,90         | 15,87%        | 49.542,90         | 15,87%        | 0,00                |
| Despesas de Capital  | 11.000,00           | 11.000,00           | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>   | <b>120.000,00</b>   | <b>120.000,00</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         |
| Despesas Correntes   | 112.000,00          | 112.000,00          | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                |
| Despesas de Capital  | 8.000,00            | 8.000,00            | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>2.790.000,00</b> | <b>2.123.174,00</b> | <b>43,22%</b> | <b>358.343,40</b> | <b>16,87%</b> | <b>358.343,40</b> | <b>16,87%</b> | <b>0,00</b>         |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em RP não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------------------------|
|  |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c)       | Até o bimestre (e)  | % (e/c)       | Até o bimestre (f)  | % (f/c)       |                                     |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 2.740.000,00        | 3.102.100,00           | 2.367.695,44        | 76,32%        | 1.154.232,19        | 37,20%        | 1.154.232,19        | 37,20%        | 0,00                                |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 570.000,00          | 221.200,00             | 94.230,00           | 42,59%        | 11.881,00           | 5,37%         | 11.881,00           | 5,37%         | 0,00                                |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 270.000,00          | 255.700,00             | 42.033,04           | 16,43%        | 19.006,93           | 7,43%         | 19.006,93           | 7,43%         | 0,00                                |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 100.000,00          | 125.000,00             | 63.000,00           | 50,40%        | 21.471,63           | 17,17%        | 21.471,63           | 17,17%        | 0,00                                |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 300.000,00          | 323.000,00             | 153.000,00          | 47,36%        | 49.542,90           | 15,33%        | 49.542,90           | 15,33%        | 0,00                                |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 120.000,00          | 120.000,00             | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>4.100.000,00</b> | <b>4.147.000,00</b>    | <b>2.719.958,48</b> | <b>65,88%</b> | <b>1.256.134,65</b> | <b>30,29%</b> | <b>1.256.134,65</b> | <b>30,29%</b> | <b>0,00</b>                         |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>4.100.000,00</b> | <b>4.147.000,00</b>    | <b>2.719.958,48</b> | <b>65,88%</b> | <b>1.256.134,65</b> | <b>30,29%</b> | <b>1.256.134,65</b> | <b>30,29%</b> | <b>0,00</b>                         |

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador:555F2D46

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO PPP - 2º BIMESTRE 2021**

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28) |   |                             |                    |
|--|---|-----------------------------|--------------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público-Privada                        |   |                             |                    |
| MARÇO-ABRIL/2021   |   |                             |                    |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                    |
|  |   | No bimestre                 | Até o bimestre (b) |
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>   |   |                             |                    |
| Ativos Constituídos pela SPE                                       |   |                             |                    |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>                                       |   |                             |                    |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE             |   |                             |                    |
| Provisões de PPP   |   |                             |                    |
| Outros Passivos  |   |                             |                    |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                    |   |                             |                    |
| Obrigações Contratuais   |   |                             |                    |
| Riscos Não Provisionados   |   |                             |                    |
| Garantias Concedidas   |   |                             |                    |
| Outros Passivos Contingentes                                       |   |                             |                    |

| DESPESAS DE PPP                                     | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | EC +1 | EC +2 | EC +3 | EC +4 | EC +5 | EC +6 | EC +7 | EC +8 | EC +9 |
|---|--------------------|-------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Do Ente Federado (IV)                               |                    |                         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Das Estatais Não-Dependentes                        |                    |                         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                           |                    |                         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)                  | 13.361.262,38      | 19.061.076,58           |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b> |                    |                         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |

Nota:

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador:1F68C24F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 2º BIMESTRE 2021**

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |                       |
|---|-----------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária         | MARÇO-ABRIL/2021      |
| R\$ 1,00  |                       |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| RECEITAS  |                       |
| Previsão Inicial  | 21.219.577,75         |
| Previsão Atualizada   | 21.219.577,75         |
| Receitas Realizadas   | 5.343.077,66          |
| Déficit Orçamentário  |                       |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             | 0,00                  |
| DESPESAS  |                       |
| Dotação Inicial   | 21.219.577,75         |
| Créditos Adicionais   | 0,00                  |
| Dotação Atualizada  | 21.219.577,75         |
| Despesas Empenhadas   | 9.879.344,08          |
| Despesas Liquidadas   | 4.445.458,09          |
| Despesas Pagas  | 4.434.411,94          |
| Superávit Orçamentário  | 897.619,57            |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas   | 9.879.344,08          |
| Despesas Liquidadas   | 4.445.458,09          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida  | 16.493.323,66         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 16.493.323,66         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 16.493.323,66         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                             | <b>Até o Bimestre</b> |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     | 0,00                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                  |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  | 0,00                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                  |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO       | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   |                                      | 0,00                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00   | 1.158.763,52                         | 0,00                      |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|-----------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                            | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Executivo                                       | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Legislativo                                     | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                        | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Executivo                                       | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Legislativo                                     | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.257.396,69                 | 25,00                           | 27,38                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 0,00                         | 70,00                           | 0,00                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                         | 50,00                           | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                         | 15,00                           | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                         | 107.925,05          |
| Despesa de Capital Líquida                             | 259.355,39                   | 2.398.097,42        |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Plano Previdenciário                         |           |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias                     |           |               |               |               |
| Despesas Previdenciárias                     |           |               |               |               |
| Resultado Previdenciário                     |           |               |               |               |
| Plano Financeiro                             |           |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias                     |           |               |               |               |
| Despesas Previdenciárias                     |           |               |               |               |
| Resultado Previdenciário                     |           |               |               |               |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|------------------------------|---------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 0,00                         | 215.850,10          |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                              |                     |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |  |
|--|------------------------------|---------------------------------|--|
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre                  |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 897.791,25                   | 15,00                           | 19,83                                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>   |                              |                                 | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |
| Total das Despesas / RCL (%)                             |                              |                                 | 0,00                                       |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓCONTABILIDADE  
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |  |                     |                     |                     |                     |                              | RS 1,00  |              |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|--|--------------|
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                     |                     |                     |                     |                              |  |              |
|  | LIQUIDADAS                             |                     |                     |                     |                     |                              |  |              |
|  | mai/2020                               | jun/2020            | jul/2020            | ago/2020            | set/2020            | out/2020                     | nov/2020   |              |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 7.932.312,74                           | 7.229.056,55        | 6.086.623,18        | 8.324.099,23        | 6.631.353,83        | 8.798.653,32                 | 6.705.577,37                                     |              |
| Pessoal Ativo  | 7.932.312,74                           | 7.229.056,55        | 6.086.623,18        | 8.324.099,23        | 6.631.353,83        | 8.798.653,32                 | 6.705.577,37                                     |              |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 5.773.215,27                           | 5.972.393,01        | 4.982.852,98        | 7.197.889,48        | 5.539.920,71        | 7.583.742,77                 | 5.583.931,03                                     |              |
| Obrigações Patronais   | 2.159.097,47                           | 1.256.663,54        | 1.103.770,20        | 1.126.209,75        | 1.091.433,12        | 1.214.910,55                 | 1.121.646,34                                     |              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |              |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |              |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |              |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |              |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 7.192,50   |              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 7.192,50   |              |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |              |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |              |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |              |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>7.932.312,74</b>                    | <b>7.229.056,55</b> | <b>6.086.623,18</b> | <b>8.324.099,23</b> | <b>6.631.353,83</b> | <b>8.798.653,32</b>          | <b>6.698.384,87</b>                              |              |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                     |                     |                     |                     |                              |  |              |
|  | LIQUIDADAS                             |                     |                     |                     |                     |                              |  |              |
|  | dez/2020                               | jan/2021            | fev/2021            | mar/2021            | abr/2021            | TOTAL (Últimos 12 meses) (a) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b) |              |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 14.018.976,74                          | 7.371.563,81        | 7.285.921,53        | 7.016.703,41        | 7.210.203,41        | 94.611.045,12                | 262,40   |              |
| Pessoal Ativo  | 14.018.976,74                          | 7.371.563,81        | 7.285.921,53        | 7.016.703,41        | 7.210.203,41        | 94.611.045,12                | 262,40   |              |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 11.256.131,14                          | 6.239.343,55        | 6.171.800,33        | 5.863.483,95        | 6.035.121,88        | 78.199.826,10                | 262,40   |              |
| Obrigações Patronais   | 2.762.845,60                           | 1.132.220,26        | 1.114.121,20        | 1.153.219,46        | 1.175.081,53        | 16.411.219,02                | 0,00   |              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |              |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |              |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |              |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |              |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 5.480,66            | 0,00                | 12.673,16                    | 0,00   |              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 1.412,97            | 0,00                | 8.605,47                     | 0,00   |              |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |              |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 4.067,69            | 0,00                | 4.067,69                     | 0,00   |              |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |              |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>14.018.976,74</b>                   | <b>7.371.563,81</b> | <b>7.285.921,53</b> | <b>7.011.222,75</b> | <b>7.210.203,41</b> | <b>94.598.371,96</b>         | <b>262,40</b>                                    |              |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>   |  |                     |                     |                     |                     |                              |  |              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>   |  |                     |                     |                     |                     |                              | <b>153.229.677,91</b>                            | ---          |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)  |  |                     |                     |                     |                     |                              | 0,00   | ---          |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)  |  |                     |                     |                     |                     |                              | 0,00   | ---          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>   |  |                     |                     |                     |                     |                              | <b>153.229.677,91</b>                            | ---          |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>  |  |                     |                     |                     |                     |                              | <b>94.598.634,36</b>                             | <b>61,74</b> |
| <b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>  |  |                     |                     |                     |                     |                              | <b>82.744.026,07</b>                             | <b>54,00</b> |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>   |  |                     |                     |                     |                     |                              | <b>78.606.824,77</b>                             | <b>51,30</b> |
| <b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>  |  |                     |                     |                     |                     |                              | <b>74.469.623,46</b>                             | <b>48,60</b> |
| FONTE: Sistema e-Pública (1541-2151-448). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caicó. Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 14:36.  |  |                     |                     |                     |                     |                              |  |              |
| Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |  |                     |                     |                     |                     |                              |  |              |

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**5594COEC

**CONTABILIDADE**  
**RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |                             |                            |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA   |                             |                            |                       |                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                             |                            |                       |                       |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril  |                             |                            |                       |                       |
| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")  |                             |                            |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 19.338.590,07               | 21.116.575,58              |                       |                       |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Dívida Contratual   | 19.338.590,07               | 19.801.702,59              |                       |                       |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas  | 17.764.822,29               | 18.227.934,81              |                       |                       |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| De Contribuições Previdenciárias  | 11.089.644,07               | 11.203.369,51              |                       |                       |
| De Demais Contribuições Sociais   | 3.547.310,55                | 3.896.697,63               |                       |                       |
| Do FGTS   | 3.127.867,67                | 3.127.867,67               |                       |                       |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Demais Dívidas Contratuais  | 1.573.767,78                | 1.573.767,78               |                       |                       |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 1.314.872,99               |                       |                       |
| DEDUÇÕES (II)   | 1.165.154,47                | 9.872.006,85               |                       |                       |
| Disponibilidade de Caixa¹   | 986.032,82                  | 9.676.931,60               |                       |                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 15.650.050,19               | 17.182.964,33              |                       |                       |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 14.664.017,37               | 7.506.032,73               |                       |                       |
| Demais Haveres Financeiros  | 179.121,65                  | 195.075,25                 |                       |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>   | <b>18.173.435,60</b>        | <b>11.244.568,73</b>       |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>148.296.554,49</b>       | <b>153.229.677,91</b>      |                       |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>  | <b>148.296.554,49</b>       | <b>153.229.677,91</b>      |                       |                       |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 13,04                       | 13,78                      |                       |                       |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | 12,25                       | 7,34                       |                       |                       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>   | <b>177.955.865,39</b>       | <b>183.875.613,49</b>      |                       |                       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>   | <b>160.160.278,85</b>       | <b>165.488.052,14</b>      |                       |                       |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 7.002.682,43                | 6.000.599,79               |                       |                       |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| FONTE: Sistema e-Pública (1347-8086-201). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caço. Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 14:57.  |                             |                            |                       |                       |
| 1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". |                             |                            |                       |                       |
| 2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios  |                             |                            |                       |                       |

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora

CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**46B6A870

**CONTABILIDADE**  
**RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  |                             |                            |                       |                       | R\$ 1,00 |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|----------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       | 3º       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |          |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                       |                       |          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>  | <b>148.296.554,49</b>       | <b>153.229.677,91</b>      |                       |                       |          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>    | <b>148.296.554,49</b>       | <b>153.229.677,91</b>      |                       |                       |          |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                       |                       |          |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>   | <b>47.454.897,44</b>        | <b>49.033.496,93</b>       |                       |                       |          |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>                                    | <b>42.709.407,70</b>        | <b>44.130.147,24</b>       |                       |                       |          |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       | 3º       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |          |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |          |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>                                       | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                       |                       |          |

FONTE: Sistema e-Pública (1116-9171-353). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caço. Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 15:01.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**AF3F6C74

**CONTABILIDADE**  
**RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                               | R\$ 1,00                             |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
|  |                               |                                      |

|   |                               |                                      |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| Mobiliária  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual  | 2.922.472,74                  | 2.922.472,74                         |
| Interna   | 2.922.472,74                  | 2.922.472,74                         |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)  | 2.922.472,74                  | 2.922.472,74                         |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| <b>TOTAL (III)</b>  | <b>2.922.472,74</b>           | <b>2.922.472,74</b>                  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>  | <b>Valor</b>                  | <b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 153.229.677,91                | -                                    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)  | 0,00                          | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)   | 153.229.677,91                | -                                    |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)  | 2.922.472,74                  | 1,91                                 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS  | 24.516.748,47                 | 16,00                                |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)  | 22.065.073,62                 | 14,40                                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                | 10.726.077,45                 | 7,00                                 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                      |
|   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1671-5474-748). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 15:02. |                               |                                      |

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**401D811C

**CONTABILIDADE**  
**RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF**

|   |                |                                 |
|---|----------------|---------------------------------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>  |                |                                 |
| <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>   |                |                                 |
| <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>                   |                |                                 |
| <b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>                                  |                |                                 |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril            |                |                                 |
| LRF, art. 48 - ANEXO 06   |                |                                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   |                | <b>R\$ 1,00</b>                 |
| Receita Corrente Líquida  |                | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b> |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 153.229.677,91 | 0                               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 153.229.677,91 |                                 |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 94.598.634,36  | 61,74                           |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                               | 82.744.026,07  | 54,00                           |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)                                  | 78.606.824,77  | 51,30                           |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)                            | 74.469.623,46  | 48,60                           |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>            |
| Dívida Consolidada Líquida  | 11.244.568,73  | 7,34                            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                   | 183.875.613,49 | 120,00                          |
| <b>GARANTIA DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>            |
| Total das Garantias Concedidas  | 0,00           | 0,00                            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                   | 49.033.496,93  | 32,00                           |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR  | % SOBRE A RCL   |
|--|--|---|
| Operações de Crédito Externas e Internas   | 2.922.472,74   | 1,91  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 24.516.748,47  | 16,00   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 10.726.077,45  | 7,00  |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>  | <b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b> | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b> |
| Valor Total  |  |   |

FONTE: Sistema e-Pública (1441-6556-604). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caço. Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 15:03.

#### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

#### SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

#### RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

#### NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador: D2559A96

### CONTABILIDADE RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA E DESPESA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                       |                         |                      |              |                      |              |                       |
|--|-----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|-----------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   |                       |                         |                      |              |                      |              |                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                       |                         |                      |              |                      |              |                       |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril                     |                       |                         |                      |              |                      |              |                       |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)       |                       |                         |                      |              |                      |              |                       |
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |              |                      |              | Em Reais              |
|  |                       |                         | No Bimestre (b)      | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)   | % (c/a)      |                       |
|  |                       |                         |                      |              |                      |              | SALDO (a-c)           |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                                     | <b>190.199.449,00</b> | <b>190.199.449,00</b>   | <b>26.072.865,76</b> | <b>13,71</b> | <b>50.922.850,17</b> | <b>26,77</b> | <b>139.276.598,83</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>179.053.324,40</b> | <b>179.053.324,40</b>   | <b>25.493.071,99</b> | <b>14,24</b> | <b>50.343.048,24</b> | <b>28,12</b> | <b>128.710.276,16</b> |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 32.612.245,36         | 32.612.245,36           | 5.735.627,92         | 17,59        | 9.902.072,41         | 30,36        | 22.710.172,95         |
| Impostos   | 26.685.184,70         | 26.685.184,70           | 4.564.764,34         | 17,11        | 7.687.625,10         | 28,81        | 18.997.559,60         |
| Taxas  | 5.927.060,66          | 5.927.060,66            | 1.170.863,58         | 19,75        | 2.214.447,31         | 37,36        | 3.712.613,35          |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| CONTRIBUIÇÕES  | 5.214.994,79          | 5.214.994,79            | 755.519,26           | 14,49        | 1.528.370,92         | 29,31        | 3.686.623,87          |
| Contribuições Sociais  | 13.038,22             | 13.038,22               | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 13.038,22             |
| Contribuições Econômicas   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 5.201.956,57          | 5.201.956,57            | 755.519,26           | 14,52        | 1.528.370,92         | 29,38        | 3.673.585,65          |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 4.816.367,64          | 4.816.367,64            | 48.918,37            | 1,02         | 84.270,98            | 1,75         | 4.732.096,66          |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 269.044,34            | 269.044,34              | 25.899,98            | 9,63         | 54.236,73            | 20,16        | 214.807,61            |
| Valores Mobiliários  | 375.411,70            | 375.411,70              | 19.145,25            | 5,10         | 23.412,98            | 6,24         | 351.998,72            |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Cessão de Direitos   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 4.171.911,60          | 4.171.911,60            | 3.873,14             | 0,09         | 6.621,27             | 0,16         | 4.165.290,33          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 100.000,00            | 100.000,00              | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 100.000,00            |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 48.150,00             | 48.150,00               | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 48.150,00             |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 15.000,00             | 15.000,00               | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 15.000,00             |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Outros serviços  | 36.850,00             | 36.850,00               | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 36.850,00             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 135.097.640,38        | 135.097.640,38          | 18.740.606,37        | 13,87        | 38.610.488,62        | 28,58        | 96.487.151,76         |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 84.715.486,87         | 84.715.486,87           | 10.963.788,86        | 12,94        | 22.972.917,72        | 27,12        | 61.742.569,15         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 24.845.905,79         | 24.845.905,79           | 3.430.911,30         | 13,81        | 6.714.852,50         | 27,03        | 18.131.053,29         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 25.337.667,72         | 25.337.667,72           | 4.345.709,11         | 17,15        | 8.922.521,30         | 35,21        | 16.415.146,42         |
| Transferências do Exterior   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 198.580,00            | 198.580,00              | 197,10               | 0,10         | 197,10               | 0,10         | 198.382,90            |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 1.212.076,23          | 1.212.076,23            | 212.400,07           | 17,52        | 217.845,31           | 17,97        | 994.230,92            |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 482.606,38            | 482.606,38              | 45.545,45            | 9,44         | 48.261,47            | 10,00        | 434.344,91            |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Demais Receitas Correntes  | 729.469,85            | 729.469,85              | 166.854,62           | 22,87        | 169.583,84           | 23,25        | 559.886,01            |

| RECEITAS DE CAPITAL  |                       | 11.146.124,60          | 11.146.124,60         | 579.793,77           | 5,20                  | 579.801,93           | 5,20                 | 10.566.322,67                     |                       |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| ALIENAÇÃO DE BENS  |                       | 104.724,60             | 104.724,60            | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 104.724,60                        |                       |
| Alienação de Bens Móveis   |                       | 104.724,60             | 104.724,60            | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 104.724,60                        |                       |
| Alienação de Bens Imóveis  |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Alienação de Bens Intangíveis  |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  |                       | 11.041.400,00          | 11.041.400,00         | 579.793,77           | 5,25                  | 579.801,93           | 5,25                 | 10.461.598,07                     |                       |
| Transferências da União e de suas Entidades                          |                       | 10.907.650,00          | 10.907.650,00         | 579.793,77           | 5,32                  | 579.793,77           | 5,32                 | 10.327.856,23                     |                       |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades |                       | 133.750,00             | 133.750,00            | 0,00                 | 0,00                  | 8,16                 | 0,01                 | 133.741,84                        |                       |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Transferências de Instituições Privadas                              |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Transferências do Exterior   |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Integralização do Capital Social                                     |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Resgate de Títulos do Tesouro  |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Demais Receitas de Capital   |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                           |                       | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                       |                       |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                        |                       | <b>190.199.449,00</b>  | <b>190.199.449,00</b> | <b>26.072.865,76</b> | <b>13,71</b>          | <b>50.922.850,17</b> | <b>26,77</b>         | <b>139.276.598,83</b>             |                       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)                            |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Mobiliária   |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Contratual   |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Mobiliária   |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| Contratual   |                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |                       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                           |                       | <b>190.199.449,00</b>  | <b>190.199.449,00</b> | <b>26.072.865,76</b> | <b>13,71</b>          | <b>50.922.850,17</b> | <b>26,77</b>         | <b>139.276.598,83</b>             |                       |
| DÉFICIT (VI)   |                       | -----                  | -----                 | -----                | -----                 | -----                | -----                | -----                             |                       |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>                            |                       | <b>190.199.449,00</b>  | <b>190.199.449,00</b> | <b>26.072.865,76</b> | <b>13,71</b>          | <b>50.922.850,17</b> | <b>26,77</b>         | <b>139.276.598,83</b>             |                       |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) |                       | -----                  | -----                 | -----                | -----                 | -----                | -----                | -----                             |                       |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 |                       | -----                  | -----                 | -----                | -----                 | -----                | -----                | -----                             |                       |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              |                       | -----                  | -----                 | -----                | -----                 | -----                | -----                | -----                             |                       |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO INICIAL (d)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS   |                      | SALDO (g) = (e-f)     | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h)     |
|  |                       |                        | No Bimestre           | Até o Bimestre (f)   |                       | No Bimestre          | Até o Bimestre (h)   |                                   |                       |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)                         | 190.199.449,00        | 191.326.946,95         | 14.162.801,54         | 77.614.354,70        | 113.712.592,25        | 23.730.226,96        | 45.172.947,90        | 41.504.512,07                     | 146.153.999,05        |
| DESPESAS CORRENTES   | 166.464.285,93        | 167.750.783,88         | 13.171.046,48         | 73.738.502,64        | 94.012.281,24         | 22.842.042,58        | 42.493.046,69        | 39.093.560,07                     | 125.257.737,19        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 108.099.609,24        | 107.428.542,16         | 4.252.494,44          | 52.160.999,70        | 55.267.542,46         | 14.802.410,22        | 29.982.495,42        | 27.858.550,40                     | 77.446.046,74         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA   | 980.000,00            | 980.000,00             | 402.599,66            | 828.604,31           | 151.395,69            | 473.037,47           | 813.416,79           | 813.416,79                        | 166.583,21            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 57.384.676,69         | 59.342.241,72          | 8.515.952,38          | 20.748.898,63        | 38.593.343,09         | 7.566.594,89         | 11.697.134,48        | 10.421.592,88                     | 47.645.107,24         |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 23.540.706,81         | 23.381.706,81          | 991.755,06            | 3.875.852,06         | 19.505.854,75         | 888.184,38           | 2.679.901,21         | 2.410.952,00                      | 20.701.805,60         |
| INVESTIMENTOS  | 19.214.706,81         | 18.955.706,81          | 207.729,69            | 691.826,69           | 18.263.880,12         | 183.049,36           | 485.640,49           | 384.288,56                        | 18.470.066,32         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS  | 20.000,00             | 20.000,00              | 0,00                  | 0,00                 | 20.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 20.000,00             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  | 4.306.000,00          | 4.406.000,00           | 784.025,37            | 3.184.025,37         | 1.221.974,63          | 705.135,02           | 2.194.260,72         | 2.026.663,44                      | 2.211.739,28          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 194.456,26            | 194.456,26             | 0,00                  | 0,00                 | 194.456,26            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 194.456,26            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>                       | <b>190.199.449,00</b> | <b>191.326.946,95</b>  | <b>14.162.801,54</b>  | <b>77.614.354,70</b> | <b>113.712.592,25</b> | <b>23.730.226,96</b> | <b>45.172.947,90</b> | <b>41.504.512,07</b>              | <b>146.153.999,05</b> |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)                           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                  |
| Amortização da Dívida Interna  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                  |
| Dívida Contratual  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                  |
| Amortização da Dívida Externa  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                  |
| Dívida Contratual  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>                           | <b>190.199.449,00</b> | <b>191.326.946,95</b>  | <b>14.162.801,54</b>  | <b>77.614.354,70</b> | <b>113.712.592,25</b> | <b>23.730.226,96</b> | <b>45.172.947,90</b> | <b>41.504.512,07</b>              | <b>146.153.999,05</b> |
| SUPERÁVIT (XIII)   | -----                 | -----                  | -----                 | -----                | -----                 | -----                | 5.749.902,27         | 9.418.338,10                      | -----                 |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>                      | <b>190.199.449,00</b> | <b>191.326.946,95</b>  | <b>14.162.801,54</b>  | <b>77.614.354,70</b> | <b>113.712.592,25</b> | <b>23.730.226,96</b> | <b>50.922.850,17</b> | <b>50.922.850,17</b>              | <b>146.153.999,05</b> |
| RESERVA DO RPPS  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                  |

FONTE: Sistema e-Pública (1012-0486-009). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 14:01.

### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

### SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

### RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

## NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80  
CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:5766C511

**CONTABILIDADE**  
**RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |                 |                        |                     |                    |               |                     |                     |                    |               | Em Reais            |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a - d) |
|   |                 |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b) | % (b/total b) |                     | No Bimestre         | Até o bimestre (d) | % (d/total d) |                     |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)             | 190.199.449,00  | 191.326.946,95         | 14.162.801,54       | 77.614.354,70      | 100,00        | 113.712.592,25      | 23.730.226,96       | 45.172.947,90      | 100,00        | 146.153.999,05      |
| LEGISLATIVA   | 9.270.000,00    | 9.270.000,00           | 768.259,89          | 1.581.090,48       | 2,04          | 7.688.909,52        | 800.453,28          | 1.419.255,75       | 3,14          | 7.850.744,25        |
| Ação Legislativa                                      | 9.270.000,00    | 9.270.000,00           | 768.259,89          | 1.581.090,48       | 2,04          | 7.688.909,52        | 800.453,28          | 1.419.255,75       | 3,14          | 7.850.744,25        |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                                   | 882.000,00      | 882.000,00             | 0,00                | 394.530,00         | 0,51          | 487.470,00          | 124.918,25          | 239.950,60         | 0,53          | 642.049,40          |
| Administração Geral                                   | 882.000,00      | 882.000,00             | 0,00                | 394.530,00         | 0,51          | 487.470,00          | 124.918,25          | 239.950,60         | 0,53          | 642.049,40          |
| ADMINISTRAÇÃO   | 15.710.413,66   | 15.813.213,66          | 996.644,49          | 6.176.888,65       | 7,96          | 9.636.325,01        | 1.829.415,38        | 3.355.197,41       | 7,43          | 12.458.016,25       |
| Planejamento e Orçamento                              | 481.900,00      | 481.900,00             | 2.350,00            | 95.550,00          | 0,12          | 386.350,00          | 35.600,65           | 71.494,68          | 0,16          | 410.405,32          |
| Administração Geral                                   | 9.033.513,66    | 9.136.313,66           | 827.401,52          | 3.599.315,61       | 4,64          | 5.536.998,05        | 1.075.903,52        | 1.896.812,99       | 4,20          | 7.239.500,67        |
| Administração Financeira                              | 5.680.000,00    | 5.680.000,00           | 155.267,18          | 2.420.397,25       | 3,12          | 3.259.602,75        | 696.661,83          | 1.350.588,01       | 2,99          | 4.329.411,99        |
| Controle Interno                                      | 282.000,00      | 282.000,00             | 0,00                | 50.000,00          | 0,06          | 232.000,00          | 15.891,68           | 30.944,03          | 0,07          | 251.055,97          |
| Normatização e Fiscalização                           | 8.000,00        | 8.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 8.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 8.000,00            |
| Tecnologia da Informação                              | 35.000,00       | 35.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 35.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 35.000,00           |
| Formação de Recursos Humanos                          | 65.000,00       | 65.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 65.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 65.000,00           |
| Difusão Cultural                                      | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00           |
| Lazer   | 115.000,00      | 115.000,00             | 11.625,79           | 11.625,79          | 0,01          | 103.374,21          | 5.357,70            | 5.357,70           | 0,01          | 109.642,30          |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                     | 107.700,00      | 107.700,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 107.700,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 107.700,00          |
| Policiamento  | 107.700,00      | 107.700,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 107.700,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 107.700,00          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | 6.123.433,39    | 6.184.633,39           | 361.021,86          | 1.125.135,68       | 1,45          | 5.059.497,71        | 346.186,73          | 643.474,87         | 1,42          | 5.541.158,52        |
| Administração Geral                                   | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5.000,00            |
| Assistência ao Idoso                                  | 202.000,00      | 202.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 202.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 202.000,00          |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                | 846.000,80      | 814.200,80             | 1.040,85            | 191.605,99         | 0,25          | 622.594,81          | 45.984,32           | 92.679,87          | 0,21          | 721.520,93          |
| Assistência Comunitária                               | 5.070.432,59    | 5.163.432,59           | 359.981,01          | 933.529,69         | 1,20          | 4.229.902,90        | 300.202,41          | 550.795,00         | 1,22          | 4.612.637,59        |
| SAÚDE   | 67.025.019,84   | 68.152.517,79          | 8.358.068,51        | 31.522.141,63      | 40,61         | 36.630.376,16       | 10.356.262,99       | 19.038.045,83      | 42,14         | 49.114.471,96       |
| Administração Geral                                   | 425.426,44      | 1.630.198,44           | 950.419,41          | 977.388,38         | 1,26          | 652.810,06          | 363.431,82          | 372.975,11         | 0,83          | 1.257.223,33        |
| Normatização e Fiscalização                           | 23.000,00       | 23.000,00              | 0,00                | 1.198,80           | 0,00          | 21.801,20           | 299,70              | 299,70             | 0,00          | 22.700,30           |
| Formação de Recursos Humanos                          | 294.000,00      | 294.000,00             | 40.000,00           | 85.000,00          | 0,11          | 209.000,00          | 40.000,00           | 85.000,00          | 0,19          | 209.000,00          |
| Atenção Básica  | 29.615.586,78   | 30.065.485,98          | 3.410.835,02        | 15.900.942,39      | 20,49         | 14.164.543,59       | 4.866.430,63        | 9.488.378,26       | 21,00         | 20.577.107,72       |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                 | 32.530.038,82   | 32.002.865,57          | 3.796.098,68        | 13.227.378,45      | 17,04         | 18.775.487,12       | 4.686.711,97        | 8.361.854,13       | 18,51         | 23.641.011,44       |
| Suporte Profilático e Terapêutico                     | 1.142.367,80    | 1.142.367,80           | 84.972,40           | 165.081,79         | 0,21          | 977.286,01          | 57.700,42           | 79.400,02          | 0,18          | 1.062.967,78        |
| Vigilância Sanitária                                  | 183.000,00      | 183.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 183.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 183.000,00          |
| Vigilância Epidemiológica                             | 2.811.600,00    | 2.811.600,00           | 75.743,00           | 1.165.151,82       | 1,50          | 1.646.448,18        | 341.688,45          | 650.138,61         | 1,44          | 2.161.461,39        |
| TRABALHO  | 42.000,00       | 42.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 42.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 42.000,00           |
| Fomento ao Trabalho                                   | 42.000,00       | 42.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 42.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 42.000,00           |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a - d) |
|   |                 |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b) | % (b/total b) |                     | No Bimestre         | Até o bimestre (d) | % (d/total d) |                     |
| EDUCAÇÃO  | 50.976.685,21   | 50.976.685,21          | 943.223,11          | 22.214.636,15      | 28,62         | 28.762.049,06       | 5.976.271,94        | 12.086.031,77      | 26,76         | 38.890.653,44       |
| Administração Geral                                   | 30.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00           |
| Ensino Fundamental                                    | 34.603.785,21   | 34.603.785,21          | 881.699,11          | 14.927.112,15      | 19,23         | 19.676.673,06       | 4.161.951,01        | 8.141.776,96       | 18,02         | 26.462.008,25       |
| Ensino Profissional                                   | 63.500,00       | 63.500,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 63.500,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 63.500,00           |
| Educação Infantil                                     | 13.527.500,00   | 13.527.500,00          | 58.317,30           | 6.006.317,30       | 7,74          | 7.521.182,70        | 1.651.744,40        | 3.372.678,11       | 7,47          | 10.154.821,89       |
| Educação de Jovens e Adultos                          | 801.900,00      | 801.900,00             | 3.206,70            | 301.206,70         | 0,39          | 500.693,30          | 72.805,29           | 154.060,79         | 0,34          | 647.839,21          |
| Educação Especial                                     | 1.643.000,00    | 1.643.000,00           | 0,00                | 980.000,00         | 1,26          | 663.000,00          | 89.771,24           | 417.515,91         | 0,92          | 1.225.484,09        |
| Educação Básica                                       | 17.000,00       | 17.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 17.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 17.000,00           |
| Desporto Comunitário                                  | 290.000,00      | 290.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 290.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 290.000,00          |
| CULTURA   | 1.276.852,88    | 1.276.852,88           | 0,00                | 147.000,00         | 0,19          | 1.129.852,88        | 44.000,00           | 88.000,00          | 0,19          | 1.188.852,88        |
| Administração Geral                                   | 467.000,00      | 467.000,00             | 0,00                | 147.000,00         | 0,19          | 320.000,00          | 44.000,00           | 88.000,00          | 0,19          | 379.000,00          |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico        | 74.999,99       | 74.999,99              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 74.999,99           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 74.999,99           |
| Difusão Cultural                                      | 734.852,89      | 734.852,89             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 734.852,89          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 734.852,89          |
| URBANISMO   | 17.727.650,07   | 17.733.650,07          | 1.041.609,91        | 5.717.271,50       | 7,37          | 12.016.378,57       | 1.769.840,92        | 3.226.893,10       | 7,14          | 14.506.756,97       |
| Infra-Estrutura Urbana                                | 16.862.925,47   | 16.868.925,47          | 1.041.609,91        | 5.717.271,50       | 7,37          | 11.151.653,97       | 1.769.840,92        | 3.226.893,10       | 7,14          | 13.642.032,37       |
| Serviços Urbanos                                      | 864.724,60      | 864.724,60             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 864.724,60          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 864.724,60          |
| HABITAÇÃO   | 807.400,00      | 537.400,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 537.400,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 537.400,00          |
| Habituação Urbana                                     | 807.400,00      | 537.400,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 537.400,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 537.400,00          |
| SANEAMENTO  | 180.000,00      | 180.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 180.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 180.000,00          |
| Saneamento Básico Urbano                              | 180.000,00      | 180.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 180.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 180.000,00          |
| GESTÃO AMBIENTAL                                      | 1.859.612,68    | 1.859.612,68           | 49.501,10           | 434.795,96         | 0,56          | 1.424.816,72        | 125.683,48          | 233.375,10         | 0,52          | 1.626.237,58        |
| Administração Geral                                   | 1.414.633,35    | 1.414.633,35           | 49.081,60           | 434.376,46         | 0,56          | 980.256,89          | 125.263,98          | 232.955,60         | 0,52          | 1.181.677,75        |
| Serviços Urbanos                                      | 30.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00           |
| Preservação e Conservação Ambiental                   | 192.979,33      | 192.979,33             | 419,50              | 419,50             | 0,00          | 192.559,83          | 419,50              | 419,50             | 0,00          | 192.559,83          |
| Recuperação de Áreas Degradadas                       | 117.000,00      | 117.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 117.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 117.000,00          |
| Recursos Hídricos                                     | 105.000,00      | 105.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 105.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 105.000,00          |
| AGRICULTURA   | 5.373.302,88    | 5.373.302,88           | 115.246,66          | 1.350.152,69       | 1,74          | 4.023.150,19        | 562.261,38          | 819.817,46         | 1,81          | 4.553.485,42        |
| Administração Geral                                   | 3.133.426,44    | 3.133.426,44           | 115.246,66          | 1.325.232,69       | 1,71          | 1.808.193,75        | 537.341,38          | 794.897,46         | 1,76          | 2.338.528,98        |
| Infra-Estrutura Urbana                                | 265.650,00      | 265.650,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 265.650,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 265.650,00          |
| Saneamento Básico Rural                               | 130.000,00      | 130.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 130.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 130.000,00          |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS  |                      |               | SALDO (c) = (a - b)   | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      |               | SALDO (e) = (a - d)   |
|-------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------|-----------------------|
|                                     |                       |                        | No Bimestre          | Até o bimestre (b)   | % (b/total b) |                       | No Bimestre          | Até o bimestre (d)   | % (d/total d) |                       |
| Recursos Hídricos                   | 605.000,00            | 605.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 605.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 605.000,00            |
| Extensão Rural                      | 17.226,44             | 17.226,44              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 17.226,44             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 17.226,44             |
| Irrigação                           | 155.000,00            | 155.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 155.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 155.000,00            |
| Promoção da Produção Agropecuária   | 707.000,00            | 707.000,00             | 0,00                 | 24.920,00            | 0,03          | 682.080,00            | 24.920,00            | 24.920,00            | 0,06          | 682.080,00            |
| Transporte Rodoviário               | 360.000,00            | 360.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 360.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 360.000,00            |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                 | 400.000,00            | 400.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 400.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 400.000,00            |
| Difusão Cultural                    | 5.000,00              | 5.000,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 5.000,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 5.000,00              |
| Promoção Comercial                  | 215.000,00            | 215.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 215.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 215.000,00            |
| Turismo                             | 180.000,00            | 180.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 180.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 180.000,00            |
| COMUNICAÇÕES                        | 13.426,44             | 13.426,44              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 13.426,44             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 13.426,44             |
| Desporto Comunitário                | 13.426,44             | 13.426,44              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 13.426,44             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 13.426,44             |
| ENERGIA                             | 5.204.524,57          | 5.204.524,57           | 158.545,53           | 2.429.960,48         | 3,13          | 2.774.564,09          | 365.108,98           | 603.355,58           | 1,34          | 4.601.168,99          |
| Energia Elétrica                    | 5.204.524,57          | 5.204.524,57           | 158.545,53           | 2.429.960,48         | 3,13          | 2.774.564,09          | 365.108,98           | 603.355,58           | 1,34          | 4.601.168,99          |
| TRANSPORTE                          | 125.000,00            | 125.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 125.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 125.000,00            |
| Transporte Rodoviário               | 125.000,00            | 125.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 125.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 125.000,00            |
| DESPORTO E LAZER                    | 641.677,38            | 641.677,38             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 641.677,38            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 641.677,38            |
| Desporto de Rendimento              | 150.177,38            | 150.177,38             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 150.177,38            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 150.177,38            |
| Desporto Comunitário                | 461.500,00            | 461.500,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 461.500,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 461.500,00            |
| Lazer                               | 30.000,00             | 30.000,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 30.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 30.000,00             |
| ENCARGOS ESPECIAIS                  | 6.452.750,00          | 6.552.750,00           | 1.370.680,48         | 4.520.751,48         | 5,82          | 2.031.998,52          | 1.429.823,63         | 3.419.550,43         | 7,57          | 3.133.199,57          |
| Outros Encargos Especiais           | 6.452.750,00          | 6.552.750,00           | 1.370.680,48         | 4.520.751,48         | 5,82          | 2.031.998,52          | 1.429.823,63         | 3.419.550,43         | 7,57          | 3.133.199,57          |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                  |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>       | <b>190.199.449,00</b> | <b>191.326.946,95</b>  | <b>14.162.801,54</b> | <b>77.614.354,70</b> | <b>100,00</b> | <b>113.712.592,25</b> | <b>23.730.226,96</b> | <b>45.172.947,90</b> | <b>100,00</b> | <b>146.153.999,05</b> |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS  |                      |               | SALDO (c) = (a - b)   | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      |               | SALDO (e) = (a - d)   |
|                                     |                       |                        | No Bimestre          | Até o bimestre (b)   | % (b/total b) |                       | No Bimestre          | Até o bimestre (d)   | % (d/total d) |                       |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)      | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           |

FONTE: Sistema e-Pública (2187-4947-698). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 14:02.

### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

### SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

### RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

### NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:92835B55

## CONTABILIDADE RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                      |  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                         |  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril |  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)                         |  |                      |                      |                      |                      |                      | R\$ 1,00             |
| ESPECIFICAÇÃO  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|  | Maio/2020  | Junho/2020           | Julho/2020           | Agosto/2020          | Setembro/2020        | Outubro/2020         | Novembro/2020        |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                    | <b>10.240.891,35</b>                               | <b>13.840.756,55</b> | <b>14.894.637,28</b> | <b>15.629.952,64</b> | <b>13.589.356,24</b> | <b>11.288.279,43</b> | <b>13.453.802,85</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                      | 1.094.792,70                                       | 980.136,27           | 1.246.524,09         | 1.155.763,65         | 1.168.873,87         | 1.142.542,87         | 1.167.650,01         |
| IPTU   | 304.216,73   | 267.879,77           | 303.307,62           | 262.734,49           | 268.063,43           | 266.155,90           | 194.898,88           |
| ISS  | 327.721,49   | 347.077,20           | 522.499,88           | 588.322,02           | 535.799,18           | 495.673,38           | 502.869,69           |
| ITBI   | 76.923,25  | 29.411,64            | 72.393,71            | 50.069,12            | 65.798,10            | 69.090,85            | 69.558,83            |
| IRRF   | 259.631,54   | 262.690,72           | 257.368,65           | 195.885,80           | 231.268,48           | 242.666,44           | 341.654,15           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria               | 126.299,69   | 73.076,94            | 90.954,23            | 58.752,22            | 67.944,68            | 68.956,30            | 58.668,46            |
| Contribuições  | 359.110,93   | 354.645,66           | 328.545,61           | 317.287,56           | 336.100,04           | 373.433,07           | 342.971,35           |
| Receita Patrimonial  | 12.711,54  | 14.000,89            | 14.537,38            | 11.795,07            | 302.115,89           | 15.036,01            | -269.653,86          |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                              | 5.849,23   | 6.337,39             | 5.858,63             | 3.386,74             | 290.680,47           | 2.115,63             | -286.432,35          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                     | 6.862,31   | 7.663,50             | 8.678,75             | 8.408,33             | 11.435,42            | 12.920,38            | 16.778,49            |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços  | 109,00   | 0,00                 | 0,00                 | 174,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Correntes   | 8.771.462,97                                       | 12.318.311,43        | 13.218.014,96        | 14.098.471,16        | 11.722.700,92        | 9.693.922,78         | 10.755.271,26        |
| Cota-Parte do FPM  | 2.649.699,19                                       | 2.156.997,28         | 2.212.042,22         | 2.362.044,41         | 1.902.647,56         | 2.560.195,60         | 3.393.345,38         |
| Cota-Parte do ICMS   | 1.021.766,56                                       | 1.040.731,82         | 1.219.722,06         | 1.329.721,59         | 1.609.604,57         | 1.505.781,63         | 1.486.432,09         |
| Cota-Parte do IPVA   | 693.192,56   | 918.594,01           | 575.536,46           | 591.875,55           | 329.867,63           | 390.283,47           | 301.971,16           |
| Cota-Parte do ITR  | 6,16   | 129,68               | 234,18               | 194,33               | 3.036,95             | 5.488,31             | 664,63               |
| Transferências da LC 87/1996                                     | 0,00   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências da LC 61/1989                                     | 1.210,35   | 1.088,46             | 196.949,68           | 1.512,20             | 1.776,24             | 2.032,84             | 2.228,35             |
| Transferências do FUNDEB   | 1.401.746,97                                       | 1.431.710,38         | 1.470.544,83         | 1.518.666,27         | 1.181.436,65         | 1.776.309,08         | 2.416.622,98         |

|   |   |               |                |               |               |                        |                     |
|---|---|---------------|----------------|---------------|---------------|------------------------|---------------------|
| Outras Transferências Correntes   | 3.003.841,18  | 6.769.059,80  | 7.542.985,53   | 8.294.456,81  | 6.694.331,32  | 3.453.831,85           | 3.154.006,67        |
| Outras Receitas Correntes   | 2.704,21  | 173.662,30    | 87.015,24      | 46.461,20     | 59.565,52     | 63.344,70              | 1.457.564,09        |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | 873.174,92  | 823.508,19    | 840.896,86     | 857.069,61    | 769.386,56    | 892.756,32             | 1.036.928,28        |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00  | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00  | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | 873.174,92  | 823.508,19    | 840.896,86     | 857.069,61    | 769.386,56    | 892.756,32             | 1.036.928,28        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>  | 9.367.716,43  | 13.017.248,36 | 14.053.740,42  | 14.772.883,03 | 12.819.969,68 | 10.395.523,11          | 12.416.874,57       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)  | 0,00  | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>       | 9.367.716,43  | 13.017.248,36 | 14.053.740,42  | 14.772.883,03 | 12.819.969,68 | 10.395.523,11          | 12.416.874,57       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     | 0,00  | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b> | 9.367.716,43  | 13.017.248,36 | 14.053.740,42  | 14.772.883,03 | 12.819.969,68 | 10.395.523,11          | 12.416.874,57       |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b> |               |                |               |               |                        |                     |
|   | Dezembro/2020   | Janeiro/2021  | Fevereiro/2021 | Março/2021    | Abril/2021    | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 17.221.933,68   | 12.275.653,70 | 15.080.169,38  | 13.927.285,61 | 13.714.254,87 | 165.156.973,58         | 191.667.744,40      |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 1.360.919,26  | 1.669.645,14  | 2.496.799,35   | 3.184.648,82  | 2.550.979,10  | 19.219.275,13          | 32.612.245,36       |
| IPTU  | 304.421,92  | 358.655,85    | 1.283.049,24   | 1.327.948,75  | 1.119.717,53  | 6.261.050,11           | 9.322.658,89        |
| ISS   | 532.319,82  | 603.085,55    | 472.311,81     | 656.704,18    | 531.638,49    | 6.116.022,69           | 8.672.381,55        |
| ITBI  | 59.467,48   | 107.271,39    | 61.715,04      | 60.598,00     | 105.715,46    | 828.012,87             | 1.312.488,75        |
| IRRF  | 400.399,20  | 133.906,15    | 102.865,73     | 481.796,88    | 280.645,05    | 3.190.778,79           | 7.377.655,51        |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 64.310,84   | 466.726,20    | 576.857,53     | 657.601,01    | 513.262,57    | 2.823.410,67           | 5.927.060,66        |
| Contribuições   | 388.102,49  | 317.607,24    | 455.244,42     | 424.079,97    | 331.439,29    | 4.328.567,63           | 5.214.994,79        |
| Receita Patrimonial   | 21.618,27   | 20.114,38     | 15.238,23      | 20.593,77     | 28.324,60     | 206.432,17             | 4.816.367,64        |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 2.195,97  | 2.200,52      | 2.067,21       | 6.885,59      | 12.259,66     | 53.404,69              | 375.411,70          |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 19.422,30   | 17.913,86     | 13.171,02      | 13.708,18     | 16.064,94     | 153.027,48             | 4.440.955,94        |
| Receita Agropecuária  | 0,00  | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Receita Industrial  | 0,00  | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Receita de Serviços   | 0,00  | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 283,00                 | 100.000,00          |
| Transferências Correntes  | 14.479.053,99   | 10.262.915,04 | 12.112.814,04  | 10.196.368,69 | 10.692.706,17 | 138.322.013,41         | 147.712.060,38      |
| Cota-Parte do FPM   | 3.556.544,43  | 3.677.872,06  | 4.820.757,75   | 3.231.252,63  | 3.378.029,78  | 35.901.428,29          | 51.876.197,85       |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.958.085,67  | 1.647.817,63  | 1.538.027,47   | 1.675.375,11  | 1.286.267,91  | 17.319.334,11          | 18.823.000,00       |
| Cota-Parte do IPVA  | 379.112,05  | 346.488,44    | 494.676,29     | 478.966,93    | 686.962,46    | 6.187.527,01           | 8.610.000,00        |
| Cota-Parte do ITR   | 212,52  | 233,93        | 156,73         | 11,08         | 2.047,97      | 12.416,47              | 7.000,00            |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00  | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 24.461,50           |
| Transferências da LC 61/1989  | 2.343,64  | 1.762,56      | 1.441,79       | 1.712,01      | 1.717,05      | 215.775,17             | 261.640,63          |
| Transferências do FUNDEB  | 2.286.041,75  | 1.946.546,20  | 2.630.265,99   | 1.756.240,78  | 2.588.791,68  | 22.404.923,56          | 25.852.595,32       |
| Outras Transferências Correntes   | 6.296.713,93  | 2.642.194,22  | 2.627.488,02   | 3.052.810,15  | 2.748.889,32  | 56.280.608,80          | 42.257.165,08       |
| Outras Receitas Correntes   | 972.239,67  | 5.371,90      | 73,34          | 101.594,36    | 110.805,71    | 3.080.402,24           | 1.212.076,23        |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | 1.179.259,61  | 1.134.834,88  | 1.371.011,95   | 1.077.463,51  | 1.071.004,98  | 11.927.295,67          | 12.614.420,00       |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00  | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00  | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | 1.179.259,61  | 1.134.834,88  | 1.371.011,95   | 1.077.463,51  | 1.071.004,98  | 11.927.295,67          | 12.614.420,00       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>  | 16.042.674,07   | 11.140.818,82 | 13.709.157,43  | 12.849.822,10 | 12.643.249,89 | 153.229.677,91         | 179.053.324,40      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)  | 0,00  | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>       | 16.042.674,07   | 11.140.818,82 | 13.709.157,43  | 12.849.822,10 | 12.643.249,89 | 153.229.677,91         | 179.053.324,40      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     | 0,00  | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b> | 16.042.674,07   | 11.140.818,82 | 13.709.157,43  | 12.849.822,10 | 12.643.249,89 | 153.229.677,91         | 179.053.324,40      |

FONTE: Sistema e-Pública (1533-7990-711). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 14:05.

#### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

#### SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

#### RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

CPF: 009.087.904-06

#### NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador: 104C0A80

### CONTABILIDADE RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DEMONSTRANTES FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)                          |                            | Em Reai  |
|---|----------------------------|--|
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                            |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)</b> |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 179.681.672,00             | 50.343.048,24                                      |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 32.612.245,36              | 9.902.072,41                                       |
| IPTU  | 9.322.658,89               | 4.089.371,37                                       |
| ISS   | 8.672.381,55               | 2.263.740,03                                       |
| ITBI  | 1.312.488,75               | 335.299,89   |
| IRRF  | 7.377.655,51               | 999.213,81   |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 5.927.060,66               | 2.214.447,31                                       |
| Contribuições   | 5.214.994,79               | 1.528.370,92                                       |
| Receita Patrimonial   | 4.816.367,64               | 84.270,98  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 375.411,70                 | 23.412,98  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 4.440.955,94               | 60.858,00  |
| Transferências Correntes  | 135.725.987,98             | 38.610.488,62                                      |
| Cota-Parte do FPM   | 44.276.197,85              | 12.086.329,88                                      |
| Cota-Parte do ICMS  | 15.223.000,00              | 4.917.990,58                                       |
| Cota-Parte do IPVA  | 7.210.000,00               | 1.605.675,28                                       |
| Cota-Parte do ITR   | 2.400,00                   | 1.959,80   |
| Transferências da LC 87/1996  | 18.661,50                  | 0,00   |
| Transferências da LC 61/1989  | 257.620,63                 | 5.306,72   |
| Transferências do FUNDEB  | 25.852.595,32              | 8.921.844,65                                       |
| Outras Transferências Correntes                                     | 42.885.512,68              | 11.071.381,71                                      |
| Demais Receitas Correntes   | 1.312.076,23               | 217.845,31   |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | 0,00                       | 0,00   |
| Receitas Correntes Restantes  | 1.312.076,23               | 217.845,31   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)                         | 179.306.260,30             | 50.319.635,26                                      |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 11.146.124,60              | 579.801,93   |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                       | 0,00   |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00                       | 0,00   |
| Alienação de Bens   | 104.724,60                 | 0,00   |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)        | 104.724,60                 | 0,00   |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00                       | 0,00   |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                       | 0,00   |
| Transferência de Capital  | 11.041.400,00              | 579.801,93   |
| Convênios   | 7.141.817,00               | 579.793,77   |
| Outras Transferências de Capital                                    | 3.899.583,00               | 8,16   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                       | 0,00   |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00                       | 0,00   |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00                       | 0,00   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 11.041.400,00              | 579.801,93   |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                     | <b>190.347.660,30</b>      | <b>50.899.437,19</b>                               |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                               |                    |              |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------|--------------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTO A PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO |              |
|   |                    |                     |                     |                    |                               | LIQUIDADOS         | PAGO (c)     |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 167.750.783,88     | 73.738.502,64       | 42.493.046,69       | 39.093.560,07      | 7.064.711,50                  | 425.469,82         | 341.699,47   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 107.428.542,16     | 52.160.999,70       | 29.982.495,42       | 27.858.550,40      | 6.038.065,98                  | 5.645,80           | 5.645,80     |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 980.000,00         | 828.604,31          | 813.416,79          | 813.416,79         | 0,00                          | 0,00               | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes   | 59.342.241,72      | 20.748.898,63       | 11.697.134,48       | 10.421.592,88      | 1.026.645,52                  | 419.824,02         | 336.053,67   |
| Transferências Constitucionais e Legais   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                          | 0,00               | 0,00         |
| Demais Despesas Correntes   | 59.342.241,72      | 20.748.898,63       | 11.697.134,48       | 10.421.592,88      | 1.026.645,52                  | 419.824,02         | 336.053,67   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  | 166.770.783,88     | 72.909.898,33       | 41.679.629,90       | 38.280.143,28      | 7.064.711,50                  | 425.469,82         | 341.699,47   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 23.381.706,81      | 3.875.852,06        | 2.679.901,21        | 2.410.952,00       | 172.247,25                    | 430.697,58         | 430.697,58   |
| Investimentos   | 18.955.706,81      | 691.826,69          | 485.640,49          | 384.288,56         | 159.174,33                    | 430.697,58         | 430.697,58   |
| Inversões Financeiras   | 20.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                          | 0,00               | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                          | 0,00               | 0,00         |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)                                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                          | 0,00               | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                          | 0,00               | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras  | 20.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                          | 0,00               | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)  | 4.406.000,00       | 3.184.025,37        | 2.194.260,72        | 2.026.663,44       | 13.072,92                     | 0,00               | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)                   | 18.975.706,81      | 691.826,69          | 485.640,49          | 384.288,56         | 159.174,33                    | 430.697,58         | 430.697,58   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 194.456,26         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                          | 0,00               | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                                      | 185.940.946,95     | 73.601.725,02       | 42.165.270,39       | 38.664.431,84      | 7.223.885,83                  | 856.167,40         | 772.397,05   |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b> |                    |                     |                     |                    |                               |                    | 4.238.722,47 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE             |
|---|----------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 4.805.863,70               |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   | <b>Até o Bimestre/2021</b> |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | 23.412,98                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | 0,00                       |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>   | <b>4.262.135,45</b>        |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                 | <b>VALOR CORRENTE</b>      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 660.851,88                 |

| ABAIXO DA LINHA                |  | SALDO             |                         |
|--------------------------------|--|-------------------|-------------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   |  | Em 31/12/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)    |  | 19.338.590,07     | 21.116.575,58           |
| DEDUÇÕES (XXIX)                |  | 1.165.154,47      | 9.872.006,85            |
| Disponibilidade de Caixa       |  | 986.032,82        | 9.676.931,60            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta |  | 15.650.050,19     | 17.182.964,33           |

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| ( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)                               | 14.664.017,37 | 7.506.032,73  |
| Demais Haveres Financeiros   | 179.121,65    | 195.075,25    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)                  | 18.173.435,60 | 11.244.568,73 |
| <b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)</b> |               | 6.928.866,87  |

| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>  | <b>Até o Bimestre/2021</b>   |  |
|---|------------------------------|--|
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | 7.157.984,64                 |  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | 0,00                         |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | 0,00                         |  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | 0,00                         |  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | 0,00                         |  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  | 0,00                         |  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | 0,00                         |  |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>                       | <b>-229.117,77</b>           |  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>   | <b>-252.530,75</b>           |  |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00                         |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  | 0,00                         |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  | 0,00                         |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | 0,00                         |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1675-3223-594). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 14:16. |                              |  |

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora

CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**

Necésio Medeiros de Oliveira

**Código Identificador:**AE007028

**CONTABILIDADE**  
**RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)  | <b>R\$ 1,00</b>                |   |
|---|--------------------------------|---|
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>   |                                |   |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS   | 26.685.184,70                  | 7.687.625,10                                  |
| 1.1-Receita resultante do IPTU  | 9.322.658,89                   | 4.089.371,37                                  |
| 1.2-Receita resultante do ITBI  | 1.312.488,75                   | 335.299,89                                    |
| 1.3-Receita resultante do ISS   | 8.672.381,55                   | 2.263.740,03                                  |
| 1.4-Receita resultante do IRRF  | 7.377.655,51                   | 999.213,81                                    |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 79.577.838,48                  | 23.271.577,58                                 |
| 2.1-Cota Parte FPM  | 51.876.197,85                  | 15.107.912,22                                 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 48.612.697,85                  | 15.107.912,22                                 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 3.263.500,00                   | 0,00  |
| 2.2-Cota Parte ICMS   | 18.823.000,00                  | 6.147.488,12                                  |
| 2.3-Cota Parte IPI-Exportação   | 261.640,63                     | 6.633,41                                      |
| 2.4-Cota-Parte ITR  | 7.000,00                       | 2.449,71                                      |
| 2.5-Cota-Parte IPVA   | 8.610.000,00                   | 2.007.094,12                                  |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                           | 0,00  |
| 2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>106.263.023,18</b>          | <b>30.959.202,68</b>                          |
| <b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | <b>15.262.867,70</b>           | <b>4.654.315,52</b>                           |
| <b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>11.302.888,10</b>           | <b>3.085.485,16</b>                           |
| <b>FUNDEB</b>   |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 25.224.247,72                  | 8.921.844,65                                  |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos   | 25.224.247,72                  | 8.921.844,65                                  |
| 6.1.1-Principal   | 25.224.247,72                  | 8.921.844,65                                  |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF  | 0,00                           | 0,00  |

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| 6.2.1-Principal   | 0,00         | 0,00         |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira                                       | 0,00         | 0,00         |
| 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT                                      | 0,00         | 0,00         |
| 6.3.1-Principal   | 0,00         | 0,00         |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira                                       | 0,00         | 0,00         |
| <b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>            | 9.961.380,02 | 4.267.529,13 |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> | <b>VALOR</b> |              |
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00         |              |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                               | 0,00         |              |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                     | 0,00         |              |
| <b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>       | 8.921.844,65 |              |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                           | 19.623.500,00          | 11.741.718,10                          | 6.452.408,72                           | 6.442.048,39                      | 0,00  |
| 10.1-Educação Infantil  | 8.669.500,00           | 4.980.000,00                           | 2.758.896,77                           | 2.756.277,19                      | 0,00  |
| 10.1.1-Creche   | 6.500.000,00           | 4.075.000,00                           | 2.265.036,99                           | 2.262.417,41                      | 0,00  |
| 10.1.2-Pré-escola   | 2.169.500,00           | 905.000,00                             | 493.859,78                             | 493.859,78                        | 0,00  |
| 10.2-Ensino Fundamental                                       | 10.954.000,00          | 6.761.718,10                           | 3.693.511,95                           | 3.685.771,20                      | 0,00  |
| 11-OUTRAS DESPESAS  | 5.732.762,32           | 2.660.000,00                           | 1.418.722,47                           | 1.416.387,87                      | 0,00  |
| 11.1-Educação Infantil  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.1.1-Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.1.2-Pré-escola   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.2-Ensino Fundamental                                       | 5.732.762,32           | 2.660.000,00                           | 1.418.722,47                           | 1.416.387,87                      | 0,00  |
| <b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b> | 25.356.262,32          | 14.401.718,10                          | 7.871.131,19                           | 7.858.436,26                      | 0,00  |

| INDICADORES DO FUNDEB   |  |  |                                   |   |   |
|---|--|--|-----------------------------------|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) |
| 13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 20.511.566,70                          | 11.289.903,03                          | 10.813.043,42                     | 0,00  | 0,00  |
| 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 14.401.718,10                          | 7.871.131,19                           | 7.858.436,26                      | 0,00  | 0,00  |
| 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b> <sup>8</sup>                       |  | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b>               | <b>VALOR APLICADO (j)</b>         | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>      | <b>% APLICADO (l)</b>   |
| 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                              |  | 6.245.291,26                           | 11.289.903,03                     | 11.289.903,03                                   | 126,54  |
| 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                       |  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         |  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| <b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b> <sup>9</sup>         |  | <b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>      | <b>VALOR APLICADO NÃO (n)</b>     | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>       | <b>% NÃO APLICADO (p)</b>   |
| 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  |  | 892.184,46                             | 1.050.713,46                      | 1.050.713,46                                    | 11,78   |

| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|---|--|--|---|--|---|--|
| 23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos               | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)               | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |  |                                   |   |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 2.412.000,00           | 968.000,00                             | 555.464,04                             | 450.282,96                        | 0,00  |
| 24.1-Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 24.2-Pré-escola  | 2.412.000,00           | 968.000,00                             | 555.464,04                             | 450.282,96                        | 0,00  |
| 25-ENSINO FUNDAMENTAL  | 14.783.926,45          | 6.308.898,80                           | 3.312.028,08                           | 2.850.668,27                      | 0,00  |
| <b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>   | 17.195.926,45          | 7.276.898,80                           | 3.867.492,12                           | 3.300.951,23                      | 0,00  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  | VALOR         |
|--|--|---------------|
| 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                            |  | 11.738.623,31 |
| 28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  | 4.267.529,13  |
| 29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)                                |  | 0,00          |
| 30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7  |  | 0,00          |
| 31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  | 0,07          |
| <b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>  |  | 7.471.094,11  |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |                          |                           | VALOR EXIGIDO (x)    | VALOR APLICADO (w)        | % APLICADO (y)                            |
|--|--------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|---|
| <b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>  |                          |                           | 7.739.800,67         | 7.471.094,11              | 24,13                                     |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8</b> | <b>SALDO INICIAL (z)</b> | <b>RP LIQUIDADOS (aa)</b> | <b>RP PAGOS (ab)</b> | <b>RP CANCELADOS (ac)</b> | <b>SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)</b> |
| 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 138.610,13               | 3.037.561,12              | 1.951.160,02         | 0,07                      | -1.812.549,96                             |
| 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 137.502,01               | 3.036.453,00              | 1.951.160,02         | 0,07                      | -1.813.658,08                             |
| 34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 1.108,12                 | 1.108,12                  | 0,00                 | 0,00                      | 1.108,12                                  |
| 34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                                      |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|--|--|-------------------------|--|
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>  |  |  |                         |  |
| 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)           |  |  | 5.225.109,60            | 416.326,72                             |
| 35.1-Salário-Educação  |  |  | 1.096.790,00            | 152.011,02                             |
| 35.2-PDDE  |  |  | 32.977,40               | 0,00                                   |
| 35.3-PNAE  |  |  | 1.035.225,00            | 244.069,60                             |
| 35.4-PNATE   |  |  | 160.000,00              | 20.246,10                              |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE   |  |  | 2.900.117,20            | 0,00                                   |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   |  |  | 1.701.885,61            | 149.345,17                             |
| 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |  |  | 26.755,61               | 19.647,09                              |
| 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                       |  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b> |  |  | <b>6.953.750,82</b>     | <b>585.318,98</b>                      |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 41-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00 0,00                         |   |
| 41.1-Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00 0,00                         |   |
| 41.2-Pré-escola  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00 0,00                         |   |
| 42-ENSINO FUNDAMENTAL  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00 0,00                         |   |
| 43-ENSINO MÉDIO  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00 0,00                         |   |
| 44-ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00 0,00                         |   |
| 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00 0,00                         |   |
| <b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00 0,00</b>                  |   |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>   | <b>42.552.188,77</b>   | <b>21.678.616,90</b>                   | <b>11.738.623,31</b>                   | <b>11.159.387,49</b>              | <b>0,00</b>                                     |
| 47.1-Despesas Correntes  | 47.113.427,21          | 22.240.725,07                          | 12.112.120,69                          | 11.508.459,87                     | 0,00  |
| 47.1.1-Pessoal Ativo   | 41.405.000,00          | 21.789.566,70                          | 11.858.273,03                          | 11.280.920,79                     | 0,00  |
| 47.1.2-Pessoal Inativo   | 104.242,00             | 26.088,92                              | 26.088,92                              | 26.088,92                         | 0,00  |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.1.4-Outras Despesas Correntes   | 5.604.185,21           | 425.069,45                             | 227.758,74                             | 201.450,16                        | 0,00  |
| 47.2-Despesas de Capital   | 3.967.500,00           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.2.2-Outras Despesas de Capital  | 3.967.500,00           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA            | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                  | 450.622,18   | 8.059,31              |
| 49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                 | 8.921.844,65 | 153.563,85            |
| 50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar) | 7.955.091,93 | 58.504,66             |
| 51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                          | 1.417.374,90 | 103.118,50            |
| 52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00         | 0,00                  |
| 53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)              | 0,00         | 0,00                  |
| 54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                       | 1.417.374,90 | 103.118,50            |

FONTE: Sistema e-Pública (1897-3192-895). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 15:10.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**Controladora  
CPF: 009.087.904-06**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador: 18E9BB73**CONTABILIDADE  
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)   |                  |                         |                     | RS\$ 1,00   |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a)x100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | 26.685.184,70    | 26.685.184,70           | 7.687.625,10        | 28,81       |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 9.322.658,89     | 9.322.658,89            | 4.089.371,37        | 43,86       |
| IPTU   | 7.619.122,39     | 7.619.122,39            | 3.185.711,10        | 41,81       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 1.703.536,50     | 1.703.536,50            | 903.660,27          | 53,05       |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 1.312.488,75     | 1.312.488,75            | 335.299,89          | 25,55       |
| ITBI   | 1.310.750,00     | 1.310.750,00            | 335.299,89          | 25,58       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 1.738,75         | 1.738,75                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 8.672.381,55     | 8.672.381,55            | 2.263.740,03        | 26,10       |
| ISS  | 8.670.036,86     | 8.670.036,86            | 2.263.740,03        | 26,11       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 2.344,69         | 2.344,69                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 7.377.655,51     | 7.377.655,51            | 999.213,81          | 13,54       |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 76.338.799,98    | 76.338.799,98           | 23.271.577,58       | 30,48       |
| Cota-Parte FPM   | 48.612.697,85    | 48.612.697,85           | 15.107.912,22       | 31,08       |
| Cota-Parte ITR   | 7.000,00         | 7.000,00                | 2.449,71            | 35,00       |
| Cota-Parte IPVA  | 8.610.000,00     | 8.610.000,00            | 2.007.094,12        | 23,31       |
| Cota-Parte ICMS  | 18.823.000,00    | 18.823.000,00           | 6.147.488,12        | 32,66       |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 261.640,63       | 261.640,63              | 6.633,41            | 2,54        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 24.461,50        | 24.461,50               | 0,00                | 0,00        |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 24.461,50        | 24.461,50               | 0,00                | 0,00        |
| Outras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | 103.023.984,68   | 103.023.984,68          | 30.959.202,68       | 30,05       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS     |              |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
|  |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 29.450.086,78   | 29.176.614,88          | 15.123.126,66       | 51,83        | 8.710.562,53        | 29,85        | 7.522.106,02       | 25,78        |
| Despesas Correntes   | 27.930.135,02   | 27.656.663,12          | 15.106.521,66       | 54,62        | 8.693.957,53        | 31,44        | 7.522.106,02       | 27,20        |
| Despesas de Capital  | 1.519.951,76    | 1.519.951,76           | 16.605,00           | 1,09         | 16.605,00           | 1,09         | 0,00               | 0,00         |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 32.237.538,82   | 30.013.816,70          | 11.330.424,64       | 37,75        | 6.464.900,32        | 21,54        | 5.764.492,32       | 19,21        |
| Despesas Correntes   | 30.516.035,82   | 28.292.313,70          | 11.328.579,64       | 40,04        | 6.463.055,32        | 22,84        | 5.762.647,32       | 20,37        |
| Despesas de Capital  | 1.721.503,00    | 1.721.503,00           | 1.845,00            | 0,11         | 1.845,00            | 0,11         | 1.845,00           | 0,11         |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | 1.135.367,80    | 1.135.367,80           | 165.081,79          | 14,54        | 79.400,02           | 6,99         | 52.428,80          | 4,62         |
| Despesas Correntes   | 1.090.367,80    | 1.090.367,80           | 165.081,79          | 15,14        | 79.400,02           | 7,28         | 52.428,80          | 4,81         |
| Despesas de Capital  | 45.000,00       | 45.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 183.000,00      | 183.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 163.000,00      | 163.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 2.791.100,00    | 2.791.100,00           | 1.165.151,82        | 41,75        | 650.138,61          | 23,29        | 594.038,46         | 21,28        |
| Despesas Correntes   | 2.637.100,00    | 2.637.100,00           | 1.165.151,82        | 44,18        | 650.138,61          | 24,65        | 594.038,46         | 22,53        |
| Despesas de Capital  | 154.000,00      | 154.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | 742.426,44      | 1.947.198,44           | 1.063.587,18        | 54,62        | 458.274,81          | 23,54        | 404.368,27         | 20,77        |
| Despesas Correntes   | 712.426,44      | 1.917.198,44           | 1.063.587,18        | 55,48        | 458.274,81          | 23,90        | 404.368,27         | 21,09        |
| Despesas de Capital  | 30.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | 66.539.519,84   | 65.247.097,82          | 28.847.372,09       | 44,21        | 16.363.276,29       | 25,08        | 14.337.433,87      | 21,97        |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 28.847.372,09           | 16.363.276,29           | 14.337.433,87      |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |

|   |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 28.847.372,09 | 16.363.276,29 | 14.337.433,87 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |               | -----         |               |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)   |               | 4.643.880,40  |               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | -----         | 11.719.395,89 | 9.693.553,47  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | -----         | -----         | -----         |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | -----         | 52,85         | -----         |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|--|
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           |  |
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | -----                                  | -----   | -----          | -----     | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR   |   |   |   |                                       |  |   |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|--|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Limite (r) = (p - (o Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em + q) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados |
| Empenhos de 2021  | 4.643.880,40                            | 16.363.276,29                           | 11.719.395,89   | 51.406.736,06                         | 0,00   | 39.687.340,17                                 | -----                 | 14.517.294,43           | -----  | 11.719.395,89  |
| Empenhos de 2020  | 10.690.000,38                           | 24.005.794,21                           | 13.315.793,83   | 0,00                                  | 2.119.402,63   | 0,00  | 3.373.032,95          | 5.904.091,02            | 5.225,71   | 15.429.970,75  |
| Empenhos de 2019  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 2.689.817,96   | 0,00  | 70.754,68             | 391.767,67              | 145.026,56   | 2.544.791,40   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00  | 50.082,53             | 81.691,59               | 0,00   | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00  | 53.509,06             | 987.544,31              | 0,00   | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>      |   |   |   |                                       |  |   |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>  |   |   |   |                                       |  |   |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b> |   |   |   |                                       |  |   |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           |  |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (d/c) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|----------------------|---------------------------|---------------------|--------------|
|  |                      |                           | Até o Bimestre (b)  | % (f/c) x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 35.266.951,94        | 35.266.951,94             | 10.145.492,99       | 28,77        |
| Proveniente da União   | 34.712.156,94        | 34.712.156,94             | 10.088.757,05       | 29,06        |
| Proveniente dos Estados  | 554.795,00           | 554.795,00                | 56.735,94           | 10,23        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 9.875.512,72         | 9.875.512,72              | 959.059,14          | 9,71         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | 45.142.464,66        | 45.142.464,66             | 11.104.552,13       | 24,60        |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                 |                        |                     |                 |                     |                 |                  |                 |                 |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS   |                 |                 |
|  |                 |                        | Até Bimestre (d)    | % (d/c) x100    | Até Bimestre (e)    | % (e/c) x100    | Até Bimestre (f) | % (f/c) x100    |                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 165.500,00      | 888.871,10             | 777.815,73          | 87,51           | 777.815,73          | 87,51           | 773.853,11       | 87,06           |                 |
| Despesas Correntes   | 165.500,00      | 888.871,10             | 777.815,73          | 87,51           | 777.815,73          | 87,51           | 773.853,11       | 87,06           |                 |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 292.500,00      | 1.989.048,87           | 1.896.953,81        | 95,37           | 1.896.953,81        | 95,37           | 1.893.560,22     | 95,20           |                 |
| Despesas Correntes   | 292.500,00      | 1.989.048,87           | 1.896.953,81        | 95,37           | 1.896.953,81        | 95,37           | 1.893.560,22     | 95,20           |                 |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 7.000,00        | 7.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| Despesas Correntes   | 7.000,00        | 7.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 20.500,00       | 20.500,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| Despesas Correntes   | 20.500,00       | 20.500,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            |                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 485.500,00      | 2.905.419,97           | 2.674.769,54        | 92,06           | 2.674.769,54        | 92,06           | 2.667.413,33     | 91,81           |                 |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>   | <b>DOTAÇÃO</b>  | <b>DOTAÇÃO</b>         | <b>DESPESAS</b>     | <b>DESPESAS</b> | <b>DESPESAS</b>     | <b>DESPESAS</b> | <b>DESPESAS</b>  | <b>DESPESAS</b> | <b>DESPESAS</b> |

|   | INICIAL              | ATUALIZADA (c)       | EMPENHADAS           |              | LIQUIDADAS           |              | PAGAS                |              |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
|   |                      |                      | Até Bimestre (d)     | % (d/c) x100 | Até Bimestre (e)     | % (e/c) x100 | Até Bimestre (f)     | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 29.615.586,78        | 30.065.485,98        | 15.900.942,39        | 52,89        | 9.488.378,26         | 31,56        | 8.295.959,13         | 27,59        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 32.530.038,82        | 32.002.865,57        | 13.227.378,45        | 41,33        | 8.361.854,13         | 26,13        | 7.658.052,54         | 23,93        |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 1.142.367,80         | 1.142.367,80         | 165.081,79           | 14,45        | 79.400,02            | 6,95         | 52.428,80            | 4,59         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 183.000,00           | 183.000,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 2.811.600,00         | 2.811.600,00         | 1.165.151,82         | 41,44        | 650.138,61           | 23,12        | 594.038,46           | 21,13        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 742.426,44           | 1.947.198,44         | 1.063.587,18         | 54,62        | 458.274,81           | 23,54        | 404.368,27           | 20,77        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>  | <b>67.025.019,84</b> | <b>68.152.517,79</b> | <b>31.522.141,63</b> | <b>46,25</b> | <b>19.038.045,83</b> | <b>27,93</b> | <b>17.004.847,20</b> | <b>24,95</b> |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup> | 35.845.499,50        | 36.963.382,30        | 17.584.264,28        | 47,57        | 11.199.385,09        | 30,30        | 10.552.953,15        | 28,55        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>   | <b>31.179.520,34</b> | <b>31.189.135,49</b> | <b>13.937.877,35</b> | <b>44,69</b> | <b>7.838.660,74</b>  | <b>25,13</b> | <b>6.451.894,05</b>  | <b>20,69</b> |

FONTE: Sistema e-Pública (1862-6755-159). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 15:14.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

### SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

### RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

CPF: 009.087.904-06

### NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80

CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**42F31AE8

## CONTABILIDADE RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| LRP, Art. 48 – Anexo 14   | Em Reais              |
|---|-----------------------|
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| <b>RECEITAS</b>   |                       |
| Previsão Inicial  | 190.199.449,00        |
| Previsão Atualizada   | 190.199.449,00        |
| Receitas Realizadas   | 50.922.850,17         |
| Déficit Orçamentário  | 0,00                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)              | 0,00                  |
| <b>DESPESAS</b>   |                       |
| Dotação Inicial   | 190.199.449,00        |
| Créditos Adicionais   | 1.127.497,95          |
| Dotação Atualizada  | 191.326.946,95        |
| Despesas Empenhadas   | 77.614.354,70         |
| Despesas Liquidadas   | 45.172.947,90         |
| Despesas Pagas  | 41.504.512,07         |
| Superávit Orçamentário  | 5.749.902,27          |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas   | 77.614.354,70         |
| Despesas Liquidadas   | 45.172.947,90         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida  | 153.229.677,91        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 153.229.677,91        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 153.229.677,91        |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>              | <b>Até o Bimestre</b> |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                  |

|                                     |      |
|-------------------------------------|------|
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário            | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  |               | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|---------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha  |               | 4.805.863,70                  | 4.238.722,47                         | 88,20                     |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   |               | 660.851,88                    | 4.262.135,45                         | 644,95                    |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  | Inscrição     | Cancelamento Até o Bimestre   | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |               |                               |                                      |                           |
|  | 14.664.017,37 | 4.796,24                      | 7.236.958,75                         | 7.422.262,38              |
| Poder Executivo  | 14.664.017,37 | 4.796,24                      | 7.236.958,75                         | 7.422.262,38              |
| Poder Legislativo  | 0,00          | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS   |               |                               |                                      |                           |
|  | 7.002.682,43  | 145.915,24                    | 772.397,05                           | 6.084.370,14              |
| Poder Executivo  | 7.002.682,43  | 145.915,24                    | 772.397,05                           | 6.084.370,14              |
| Poder Legislativo  | 0,00          | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      |
| TOTAL  | 21.666.699,80 | 150.711,48                    | 8.009.355,80                         | 13.506.632,52             |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    |               | Valor Apurado Até o Bimestre  | Limites Constitucionais Anuais       |                           |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |               | 7.471.094,11                  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      |               | 11.289.903,03                 | 25,00                                | 24,13                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     |               | 0,00                          | 70,00                                | 126,54                    |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       |               | 0,00                          | 50,00                                | 0,00                      |
|  |               |                               | 15,00                                | 0,00                      |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual         |                           |
|---|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 16.363.276,29                | 15,00                               | 52,85                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP   |                              | Valor Apurado no Exercício Corrente |                           |
| Total das Despesas/RCL (%)  | 0,00                         |                                     |                           |
| FONTE: Sistema e-Pública (2020-1112-466). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 15:24. |                              |                                     |                           |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.   |                              |                                     |                           |

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora

CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador: 7F9170BF

**CONTABILIDADE**  
**RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - REPUBLICAÇÃO - ADEQUAÇÃO AO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS 11ª EDIÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)   |                         |  | RS 1,00 |
|--|-------------------------|--|---------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |         |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |         |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS  | 26.685.184,70           | 3.122.860,76                           |         |
| 1.1-Receita resultante do IPTU   | 9.322.658,89            | 1.641.705,09                           |         |
| 1.2-Receita resultante do ITBI   | 1.312.488,75            | 168.986,43                             |         |
| 1.3-Receita resultante do ISS  | 8.672.381,55            | 1.075.397,36                           |         |
| 1.4-Receita resultante do IRRF   | 7.377.655,51            | 236.771,88                             |         |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 79.577.838,48           | 12.529.234,65                          |         |
| 2.1-Cota Parte FPM   | 51.876.197,85           | 8.498.629,81                           |         |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 48.612.697,85           | 8.498.629,81                           |         |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 3.263.500,00            | 0,00                                   |         |
| 2.2-Cota Parte ICMS  | 18.823.000,00           | 3.185.845,10                           |         |
| 2.3-Cota Parte IPI-Exportação  | 261.640,63              | 3.204,35                               |         |
| 2.4-Cota-Parte ITR   | 7.000,00                | 390,66                                 |         |
| 2.5-Cota-Parte IPVA  | 8.610.000,00            | 841.164,73                             |         |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                    | 0,00                                   |         |
| 2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                    | 0,00                                   |         |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 106.263.023,18          | 15.652.095,41                          |         |
| 4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 15.262.867,70           | 2.505.846,93                           |         |
| 5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 11.302.888,10           | 1.407.176,92                           |         |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |  |         |

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 25.224.247,72           | 4.576.812,19                           |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos                               | 25.224.247,72           | 4.576.812,19                           |
| 6.1.1-Principal   | 25.224.247,72           | 4.576.812,19                           |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.1-Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1-Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹</b>            | 9.961.380,02            | 2.070.965,26                           |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> | <b>VALOR</b>            |  |
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00                    |  |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                               | 0,00                    |  |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                     | 0,00                    |  |
| <b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>       | 4.576.812,19            |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                           | 19.623.500,00          | 11.295.000,00                          | 3.255.130,63                           | 3.252.492,83                      | 0,00  |
| 10.1-Educação Infantil  | 8.669.500,00           | 4.980.000,00                           | 1.443.412,53                           | 1.440.774,73                      | 0,00  |
| 10.1.1-Creche   | 6.500.000,00           | 4.075.000,00                           | 1.180.277,74                           | 1.180.277,74                      | 0,00  |
| 10.1.2-Pré-escola   | 2.169.500,00           | 905.000,00                             | 263.134,79                             | 260.496,99                        | 0,00  |
| 10.2-Ensino Fundamental                                       | 10.954.000,00          | 6.315.000,00                           | 1.811.718,10                           | 1.811.718,10                      | 0,00  |
| 11-OUTRAS DESPESAS  | 5.732.762,32           | 2.660.000,00                           | 755.126,99                             | 755.126,99                        | 0,00  |
| 11.1-Educação Infantil  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.1.1-Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.1.2-Pré-escola   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.2-Ensino Fundamental                                       | 5.732.762,32           | 2.660.000,00                           | 755.126,99                             | 755.126,99                        | 0,00  |
| <b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b> | 25.356.262,32          | 13.955.000,00                          | 4.010.257,62                           | 4.007.619,82                      | 0,00  |

| INDICADORES DO FUNDEB   |  |  |                                   |   |   |
|---|--|--|-----------------------------------|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h) |
| 13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 19.932.000,00                          | 5.685.499,31                           | 5.287.378,69                      | 0,00  | 0,00  |
| 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 13.955.000,00                          | 4.010.257,62                           | 4.007.619,82                      | 0,00  | 0,00  |
| 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²                    | VALOR EXIGIDO (i)          | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|---|----------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        | 3.203.768,53               | 5.685.499,31           | 5.685.499,31                        | 124,22             |
| 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³      | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                              | 457.681,22                 | 566.554,57             | 566.554,57                          | 12,38              |

| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³ | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE VALOR NÃO APLICADO ATÉ O SUPERÁVIT ATÉ O QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|--|--|---|--|---|---|--|
| 23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00   | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos                | 0,00   | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)                | 0,00   | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |  |                                   |   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |
| 24-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 2.412.000,00           | 968.000,00                             | 277.521,18                             | 139.511,74                        | 0,00  |  |
| 24.1-Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |  |
| 24.2-Pré-escola  | 2.412.000,00           | 968.000,00                             | 277.521,18                             | 139.511,74                        | 0,00  |  |
| 25-ENSINO FUNDAMENTAL  | 14.783.926,45          | 5.998.685,00                           | 1.728.573,28                           | 1.449.752,20                      | 0,00  |  |
| <b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>   | 17.195.926,45          | 6.966.685,00                           | 2.006.094,46                           | 1.589.263,94                      | 0,00  |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|-------|
|---|-------|

|  |                     |
|--|---------------------|
| 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                            | 6.016.352,08        |
| 28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 2.070.965,26        |
| 29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)                                | 0,00                |
| 30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7  | 0,00                |
| 31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00                |
| <b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>  | <b>3.945.386,82</b> |

|   |                          |                           |                       |
|---|--------------------------|---------------------------|-----------------------|
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>             | <b>VALOR EXIGIDO (x)</b> | <b>VALOR APLICADO (w)</b> | <b>% APLICADO (y)</b> |
| <b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b> | 3.913.023,85             | 3.945.386,82              | 25,21                 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac) |
|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------------------------|
| <b>34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>  | 138.610,13        | 3.031.815,32       | 1.088.301,30  | 0,00               | -949.691,17                        |
| 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 137.502,01        | 3.030.707,20       | 1.088.301,30  | 0,00               | -950.799,29                        |
| 34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 1.108,12          | 1.108,12           | 0,00          | 0,00               | 1.108,12                           |
| 34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                               |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>     | 5.225.109,60            | 232.252,46                             |
| 35.1-Salário-Educação   | 1.096.790,00            | 110.217,66                             |
| 35.2-PDDE   | 32.977,40               | 0,00                                   |
| 35.3-PNAE   | 1.035.225,00            | 122.034,80                             |
| 35.4-PNATE  | 160.000,00              | 0,00                                   |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE  | 2.900.117,20            | 0,00                                   |
| <b>36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>   | 1.701.885,61            | 643,89                                 |
| 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 26.755,61               | 8.896,06                               |
| 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b> | <b>6.953.750,82</b>     | <b>241.792,41</b>                      |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>41-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 41.1-Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 41.2-Pré-escola  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| <b>42-ENSINO FUNDAMENTAL</b>   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 43-ENSINO MÉDIO  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 44-ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| <b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>   | 42.552.188,77          | 20.921.685,00                          | 6.016.352,08                           | 5.596.883,76                      | 0,00  |
| 47.1-Despesas Correntes  | 47.113.427,21          | 21.284.457,50                          | 6.122.804,29                           | 5.696.796,63                      | 0,00  |
| 47.1.1-Pessoal Ativo   | 41.405.000,00          | 21.210.000,00                          | 6.094.499,48                           | 5.671.411,82                      | 0,00  |
| 47.1.2-Pessoal Inativo   | 104.242,00             | 13.044,46                              | 13.044,46                              | 13.044,46                         | 0,00  |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.1.4-Outras Despesas Correntes   | 5.604.185,21           | 61.413,04                              | 15.260,35                              | 12.340,35                         | 0,00  |
| 47.2-Despesas de Capital   | 3.967.500,00           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.2.2-Outras Despesas de Capital  | 3.967.500,00           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA           |  |  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|--|--|--------------|-----------------------|
| 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                 |  |  | 450.622,18   | 8.059,31              |
| 49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                |  |  | 4.576.812,19 | 110.403,55            |
| 50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar) |  |  | 4.059.881,20 | 28.484,72             |
| 51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                          |  |  | 967.553,17   | 89.978,14             |
| 52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) |  |  | 0,00         | 0,00                  |
| 53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)              |  |  | 0,00         | 0,00                  |
| 54(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                       |  |  | 967.553,17   | 89.978,14             |

FONTE: Sistema e-Pública (1854-3244-759). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 07:53.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**Controladora  
CPF: 009.087.904-06**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:6C0F6F0D**CONTABILIDADE**  
**RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - REPUBLICAÇÃO - ADEQUAÇÃO AO MANUAL DE**  
**DEMONSTRATIVOS FISCAIS 11ª EDIÇÃO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| LRF, Art. 48 – Anexo 14  | Em Reais                             |   |                                       |                           |
|--|--------------------------------------|---|---------------------------------------|---------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   | Até o Bimestre                       |   |                                       |                           |
| <b>RECEITAS</b>  |                                      |   |                                       |                           |
| Previsão Inicial   | 190.199.449,00                       |   |                                       |                           |
| Previsão Atualizada  | 190.199.449,00                       |   |                                       |                           |
| Receitas Realizadas  | 24.849.984,41                        |   |                                       |                           |
| Déficit Orçamentário   | 0,00                                 |   |                                       |                           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)                   | 0,00                                 |   |                                       |                           |
| <b>DESPESAS</b>  |                                      |   |                                       |                           |
| Dotação Inicial  | 190.199.449,00                       |   |                                       |                           |
| Créditos Adicionais  | 0,00                                 |   |                                       |                           |
| Dotação Atualizada   | 190.199.449,00                       |   |                                       |                           |
| Despesas Empenhadas  | 63.451.553,16                        |   |                                       |                           |
| Despesas Liquidadas  | 21.442.720,94                        |   |                                       |                           |
| Despesas Pagas   | 17.806.340,68                        |   |                                       |                           |
| Superávit Orçamentário   | 3.407.263,47                         |   |                                       |                           |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>   | <b>Até o Bimestre</b>                |   |                                       |                           |
| Despesas Empenhadas  | 63.451.553,16                        |   |                                       |                           |
| Despesas Liquidadas  | 21.442.720,94                        |   |                                       |                           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>  | <b>Até o Bimestre</b>                |   |                                       |                           |
| Receita Corrente Líquida   | 148.142.112,18                       |   |                                       |                           |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento            | 148.142.112,18                       |   |                                       |                           |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal      | 148.142.112,18                       |   |                                       |                           |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>                   | <b>Até o Bimestre</b>                |   |                                       |                           |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>             |                                      |   |                                       |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00                                 |   |                                       |                           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00                                 |   |                                       |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00                                 |   |                                       |                           |
| Resultado Previdenciário   | 0,00                                 |   |                                       |                           |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>                 |                                      |   |                                       |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00                                 |   |                                       |                           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00                                 |   |                                       |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00                                 |   |                                       |                           |
| Resultado Previdenciário   | 0,00                                 |   |                                       |                           |
| <b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | <b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b>      |                           |
| Resultado Primário - Acima da Linha  | 4.805.863,70                         | 3.621.929,71                                | 75,36                                 |                           |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   | 660.851,88                           | 3.626.197,44                                | 548,72                                |                           |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                   | <b>Inscrição</b>                     | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>          | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>       | <b>Saldo a Pagar</b>      |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>  | 14.664.017,37                        | 3.739,81                                    | 4.600.921,52                          | 10.059.356,04             |
| Poder Executivo  | 14.664.017,37                        | 3.739,81                                    | 4.600.921,52                          | 10.059.356,04             |
| Poder Legislativo  | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                      |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>  | 7.002.682,43                         | 145.388,84                                  | 547.244,81                            | 6.310.048,78              |
| Poder Executivo  | 7.002.682,43                         | 145.388,84                                  | 547.244,81                            | 6.310.048,78              |
| Poder Legislativo  | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                      |
| <b>TOTAL</b>   | 21.666.699,80                        | 149.128,65                                  | 5.148.166,33                          | 16.369.404,82             |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                             |                                      | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>         | <b>Limites Constitucionais Anuais</b> |                           |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                                      | 3.945.386,82                                | % Mínimo a Aplicar no Exercício       | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      |                                      | 5.685.499,31                                | 70,00                                 | 124,22                    |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     |                                      | 0,00  | 50,00                                 | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       |                                      | 0,00  | 15,00                                 | 0,00                      |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre               | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|
|   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 6.093.364,68                               | 15,00                           | 38,93                     |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>                              | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |                                 |                           |

|   |      |
|---|------|
| Total das Despesas/RCL (%)  | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1941-7005-303). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 07:54. |      |
| I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.   |      |

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**4BBF2B59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0570/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0570/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|   |  |            |              |              |
|---|--|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                             | ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO   |            |              |              |
| CARGO:                                    | MOTORISTA  |            |              |              |
| MATRÍCULA:                                | 14687  |            |              |              |
| DOCUMENTOS:                               | CPF: 024.848.584-93  |            |              |              |
| LOTADO (A):                               | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância   |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                         | 14:00 Horas  |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                       | ONIX QGR - 6E65  |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                       | Conduzir o(a) paciente Rosilda Pereira dos Santos, para realizar retorno medico na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 20/05/2021. |            |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE |  |            |              |              |
| QUANT.                                    | DESTINO  | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01  | Currais Novos/RN   | 20/05/2021 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**91936E8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0573/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0573/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|   |   |            |              |              |
|---|---|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                             | ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO  |            |              |              |
| CARGO:                                    | MOTORISTA   |            |              |              |
| MATRÍCULA:                                | 14687   |            |              |              |
| DOCUMENTOS:                               | CPF: 024.848.584-93   |            |              |              |
| LOTADO (A):                               | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância  |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                         | 12:00 Horas   |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                       | GOL QGV - 6D87  |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                       | Conduzir o(a) paciente Antônio Fernandes de Araújo, para realizar ressonância magnética no CECAN, em Natal/RN, no dia 21/05/2021. |            |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE |   |            |              |              |
| QUANT.                                    | DESTINO   | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01  | Natal/RN  | 21/05/2021 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**4EFF9887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 007/2021**

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 PARA ATUAREM COMO BOLSISTA EDUCADOR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, por meio do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** convocar os classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para atuarem como Bolsista Educador na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, considerando os termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e com fundamento na Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013.

**1 DAS CONVOCAÇÕES**

1.1 Ficam convocados os candidatos abaixo listados, pertencentes ao cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado, conforme ato homologatório publicado em 03/05/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 2515, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos item 12 do Edital nº 001/2021, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo “José Alberany de Souza”, nº 04, Centro, Campo Redondo-RN, no período de **27 a 31 de maio de 2021**, no horário das 07 às 13h, munidos da documentação listada no item 3 deste Edital.

**a) Candidatos que optaram por concorrer às vagas da zona urbana:**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. Nº | CANDIDATO                           |
|---------------|----------|-------------------------------------|
| 15º           | 8        | MARIA APARECIDA FREIRE DE PONTES    |
| 16º           | 26       | VIVIANE MORAIS PACHECO              |
| 17º           | 16       | MARIA LUCELMA DE OLIVEIRA VENÂNCIO  |
| 18º           | 44       | LIDIANE JANINE GOMES MATA           |
| 19º           | 92       | RAYSSA LORENNNA DE LIMA             |
| 20º           | 38       | RITA MARIA DANTAS DE SOUZA OLIVEIRA |
| 21º           | 28       | MARIA LUCIMARA FERNANDES DA SILVA   |
| 22ª           | 88       | FRANCISCA FRANCEIZE DE PONTES DEDÉ  |
| 23ª           | 85       | MARIA LENICELIA DE MORAIS           |
| 24º           | 54       | SONDRIA PINHEIRO OLIVEIRA           |

**b) Candidatos que optaram por concorrer às vagas da zona rural:**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. Nº | CANDIDATO                   |
|---------------|----------|-----------------------------|
| 19º           | 62       | CATIANE MARTINS DE OLIVEIRA |

1.2 O candidato que, no ato da convocação, não comparecer na forma do item anterior, ou desistir de assumir a vaga, será considerado desclassificado.

**2 DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 Ficam cientes os demais candidatos classificados, que passam a compor o quadro de reserva do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Bolsista Educador na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA para o ano de 2021, conforme previsto no Edital nº 001/2021, cuja validade é até 03.05.2022.

**3 DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 Deverá o candidato convocado apresentar os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- comprovante de residência;
- título de eleitor;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- cédula de identidade;
- carteira de trabalho – CTPS;
- cadastro de pessoa física – CPF;
- documento de inscrição de PIS ou PASEP;
- cópia da conta bancária, exclusivamente do Banco do Brasil;
- declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal.

**6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Procuradoria Administrativa do Município de Campo Redondo.

Município de Campo Redondo/RN, 26 de maio de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador: D863D13B

### GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                     |              |                      |                             |  |     |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|----------------------|-----------------------------|--|-----|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                     |              |                      | Exercício: 2021 - Pág.: 1/4 |  |     |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                     |              |                      |                             |  |     |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                     |              |                      |                             |  |     |
| Função/Subfunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |               | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                     |              |                      | Saldo e (a-d)               | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) | NÃO |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | % (b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)    | Bimestre     | % (d/total d)        |                             |  |     |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>33.094.850,00</b> | <b>32.232.361,30</b> | <b>1.614.826,11</b> | <b>20.320.863,14</b> | <b>44,90</b>  | <b>11.911.498,16</b> | <b>5.447.038,65</b> | <b>9.948.266,94</b> | <b>94,67</b> | <b>22.284.094,36</b> | <b>0,00</b>                 |  |     |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.274.000,00         | 1.274.000,00         | 23.871,85           | 1.093.409,47         | 2,42          | 180.590,53           | 175.212,50          | 327.816,76          | 3,12         | 946.183,24           | 0,00                        |  |     |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.274.000,00         | 1.274.000,00         | 23.871,85           | 1.093.409,47         | 2,42          | 180.590,53           | 175.212,50          | 327.816,76          | 3,12         | 946.183,24           | 0,00                        |  |     |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA  | 228.300,00           | 228.300,00           | 0,00                | 158.400,00           | 0,35          | 69.900,00            | 25.200,00           | 54.300,00           | 0,52         | 174.000,00           | 0,00                        |  |     |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  | 228.300,00           | 228.300,00           | 0,00                | 158.400,00           | 0,35          | 69.900,00            | 25.200,00           | 54.300,00           | 0,52         | 174.000,00           | 0,00                        |  |     |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 4.794.405,00         | 4.858.916,30         | 212.173,38          | 2.544.003,02         | 5,62          | 2.314.913,28         | 661.858,87          | 1.267.351,11        | 12,06        | 3.591.565,19         | 0,00                        |  |     |
| 121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO  | 191.750,00           | 191.750,00           | 5.202,76            | 65.202,76            | 0,14          | 126.547,24           | 24.113,56           | 36.676,92           | 0,35         | 155.073,08           | 0,00                        |  |     |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 3.979.655,00         | 3.884.166,30         | 187.770,62          | 2.048.704,26         | 4,53          | 1.835.462,04         | 541.973,04          | 1.054.789,33        | 10,04        | 2.829.376,97         | 0,00                        |  |     |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 429.500,00           | 589.500,00           | 19.200,00           | 430.096,00           | 0,95          | 159.404,00           | 95.772,27           | 175.884,86          | 1,67         | 413.615,14           | 0,00                        |  |     |
| 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO   | 133.500,00           | 133.500,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 133.500,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 133.500,00           | 0,00                        |  |     |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA   | 60.000,00            | 60.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 60.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 60.000,00            | 0,00                        |  |     |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.833.500,00         | 1.846.406,18         | 145.481,50          | 1.122.010,11         | 2,48          | 724.396,07           | 247.409,30          | 440.855,18          | 4,20         | 1.405.551,00         | 0,00                        |  |     |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 10.000,00            | 3.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 3.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 3.000,00             | 0,00                        |  |     |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  | 17.500,00            | 12.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 12.500,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 12.500,00            | 0,00                        |  |     |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 368.500,00           | 312.000,00           | 31.356,53           | 208.006,53           | 0,46          | 103.993,47           | 45.047,25           | 73.364,24           | 0,70         | 238.635,76           | 0,00                        |  |     |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 1.437.500,00         | 1.518.906,18         | 114.124,97          | 914.003,58           | 2,02          | 604.902,60           | 202.362,05          | 367.490,94          | 3,50         | 1.151.415,24         | 0,00                        |  |     |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL   | 1.612.300,00         | 1.612.300,00         | 0,00                | 1.430.000,00         | 3,16          | 182.300,00           | 282.189,64          | 562.179,28          | 5,35         | 1.050.120,72         | 0,00                        |  |     |
| 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA  | 1.612.300,00         | 1.612.300,00         | 0,00                | 1.430.000,00         | 3,16          | 182.300,00           | 282.189,64          | 562.179,28          | 5,35         | 1.050.120,72         | 0,00                        |  |     |
| 10 SAÚDE  | 6.001.000,00         | 5.780.200,00         | 534.488,73          | 4.415.795,19         | 9,76          | 1.364.404,81         | 1.447.432,38        | 2.665.358,24        | 25,37        | 3.114.841,76         | 0,00                        |  |     |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 3.149.500,00         | 2.986.700,00         | 280.003,97          | 2.219.492,04         | 4,90          | 767.207,96           | 846.685,14          | 1.535.522,29        | 14,61        | 1.451.177,71         | 0,00                        |  |     |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 2.082.500,00         | 2.032.050,00         | 217.272,13          | 1.788.170,05         | 3,95          | 243.879,95           | 515.669,74          | 908.751,87          | 8,65         | 1.123.298,13         | 0,00                        |  |     |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 224.000,00           | 189.100,00           | 0,00                | 21.639,97            | 0,05          | 167.460,03           | 0,00                | 11.007,03           | 0,10         | 178.092,97           | 0,00                        |  |     |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 45.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 30.000,00            | 0,00                        |  |     |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 60.000,00            | 60.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 60.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 60.000,00            | 0,00                        |  |     |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 405.000,00           | 447.350,00           | 37.212,63           | 386.493,13           | 0,85          | 60.856,87            | 85.077,50           | 210.077,05          | 2,00         | 237.272,95           | 0,00                        |  |     |
| 482 HABITAÇÃO URBANA  | 35.000,00            | 35.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 35.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 35.000,00            | 0,00                        |  |     |
| 11 TRABALHO   | 65.000,00            | 57.293,82            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 57.293,82            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 57.293,82            | 0,00                        |  |     |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 65.000,00            | 57.293,82            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 57.293,82            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 57.293,82            | 0,00                        |  |     |
| Função/Subfunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |               | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                     |              |                      | Saldo e (a-d)               | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) | NÃO |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | % (b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)    | Bimestre     | % (d/total d)        |                             |  |     |
| 12 EDUCAÇÃO   | 11.919.000,00        | 11.251.000,00        | 313.007,68          | 6.938.411,82         | 15,33         | 4.312.588,18         | 1.738.127,29        | 3.199.203,53        | 30,45        | 8.051.796,47         | 0,00                        |  |     |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 20.000,00            | 0,00                        |  |     |
| 153 DEFESA TERRESTRE  | 9.000,00             | 9.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 9.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 9.000,00             | 0,00                        |  |     |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  | 336.850,00           | 336.850,00           | 130.250,00          | 130.250,00           | 0,29          | 206.600,00           | 130.250,00          | 130.250,00          | 1,24         | 206.600,00           | 0,00                        |  |     |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 9.779.650,00         | 9.698.650,00         | 179.017,68          | 5.988.421,82         | 13,23         | 3.710.228,18         | 1.469.721,45        | 2.797.400,07        | 26,62        | 6.901.249,93         | 0,00                        |  |     |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 766.000,00           | 982.000,00           | 0,00                | 816.000,00           | 1,80          | 166.000,00           | 134.415,84          | 267.813,46          | 2,55         | 714.186,54           | 0,00                        |  |     |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 1.007.500,00         | 204.500,00           | 3.740,00            | 3.740,00             | 0,01          | 200.760,00           | 3.740,00            | 3.740,00            | 0,04         | 200.760,00           | 0,00                        |  |     |
| 13 CULTURA  | 462.500,00           | 462.500,00           | 0,00                | 66.465,00            | 0,15          | 396.035,00           | 25.185,00           | 37.525,00           | 0,36         | 424.975,00           | 0,00                        |  |     |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL  | 462.500,00           | 462.500,00           | 0,00                | 66.465,00            | 0,15          | 396.035,00           | 25.185,00           | 37.525,00           | 0,36         | 424.975,00           | 0,00                        |  |     |
| 15 URBANISMO  | 2.271.850,00         | 2.239.450,00         | 231.591,24          | 1.760.075,18         | 3,89          | 479.374,82           | 617.006,64          | 1.017.822,40        | 9,69         | 1.221.627,60         | 0,00                        |  |     |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 786.500,00           | 772.400,00           | 0,00                | 252.355,89           | 0,56          | 520.044,11           | 113.880,11          | 116.504,14          | 1,11         | 655.895,86           | 0,00                        |  |     |
| 452 SERVIÇOS URBANOS  | 1.485.350,00         | 1.467.050,00         | 231.591,24          | 1.507.719,29         | 3,33          | -40.669,29           | 503.126,53          | 901.318,26          | 8,58         | 565.731,74           | 0,00                        |  |     |
| 16 HABITAÇÃO  | 54.000,00            | 43.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 43.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 43.000,00            | 0,00                        |  |     |
| 482 HABITAÇÃO URBANA  | 54.000,00            | 43.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 43.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 43.000,00            | 0,00                        |  |     |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL   | 247.750,00           | 180.750,00           | 24.613,00           | 104.613,00           | 0,23          | 76.137,00            | 31.713,00           | 38.764,27           | 0,37         | 141.985,73           | 0,00                        |  |     |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL  | 131.000,00           | 131.000,00           | 24.613,00           | 104.613,00           | 0,23          | 26.387,00            | 31.713,00           | 38.764,27           | 0,37         | 92.235,73            | 0,00                        |  |     |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS   | 116.750,00           | 49.750,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 49.750,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 49.750,00            | 0,00                        |  |     |
| 20 AGRICULTURA  | 1.433.745,00         | 1.500.745,00         | 118.586,37          | 462.347,99           | 1,02          | 1.038.397,01         | 148.000,01          | 236.964,79          | 2,26         | 1.263.780,21         | 0,00                        |  |     |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 112.250,00           | 92.250,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 92.250,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 92.250,00            | 0,00                        |  |     |
| 605 ABASTECIMENTO   | 154.000,00           | 80.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 80.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 80.000,00            | 0,00                        |  |     |
| 606 EXTENSÃO RURAL  | 1.046.495,00         | 834.620,00           | 118.586,37          | 462.347,99           | 1,02          | 372.272,01           | 148.000,01          | 236.964,79          | 2,26         | 597.655,21           | 0,00                        |  |     |
| 607 IRRIGAÇÃO   | 110.500,00           | 483.375,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 483.375,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 483.375,00           | 0,00                        |  |     |
| 631 REFORMA AGRÁRIA   | 10.500,00            | 10.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 10.500,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 10.500,00            | 0,00                        |  |     |
| 26 TRANSPORTE   | 208.000,00           | 208.000,00           | 0,00                | 91.200,00            | 0,20          | 116.800,00           | 14.470,80           | 27.880,83           | 0,27         | 180.119,17           | 0,00                        |  |     |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO   | 208.000,00           | 208.000,00           | 0,00                | 91.200,00            | 0,20          | 116.800,00           | 14.470,80           | 27.880,83           | 0,27         | 180.119,17           | 0,00                        |  |     |

|  |  |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      |  |
|--|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|
| 27   | DESPORTO E LAZER                       | 278.000,00           | 278.000,00           | 11.012,36           | 134.132,36           | 0,30          | 143.867,64           | 33.233,22           | 72.245,55            | 0,69          | 205.754,45           | 0,00                                     |
| 812  | DESPORTO COMUNITÁRIO                   | 117.500,00           | 109.900,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 109.900,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 109.900,00           | 0,00                                     |
| 813  | LAZER                                  | 160.500,00           | 168.100,00           | 11.012,36           | 134.132,36           | 0,30          | 33.967,64            | 33.233,22           | 72.245,55            | 0,69          | 95.854,45            | 0,00                                     |
| 28   | ENCARGOS ESPECIAIS                     | 11.500,00            | 11.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 11.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 11.500,00            | 0,00                                     |
| Função/SubFunção   |  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |               | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) |
|  |  | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b)  |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)     | %(d/total d)  |                      |  |
| 274  | PREVIDÊNCIA ESPECIAL                   | 11.500,00            | 11.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 11.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 11.500,00            | 0,00                                     |
| 99   | RESERVA DE CONTINGENCIA                | 400.000,00           | 400.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 400.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 400.000,00           | 0,00                                     |
| 999  | RESERVA DE CONTINGENCIA                | 400.000,00           | 400.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 400.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 400.000,00           | 0,00                                     |
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> |  | <b>1.702.750,00</b>  | <b>2.565.238,70</b>  | <b>0,00</b>         | <b>2.308.800,00</b>  | <b>5,10</b>   | <b>256.438,70</b>    | <b>372.504,36</b>   | <b>559.675,69</b>    | <b>5,33</b>   | <b>2.005.563,01</b>  | <b>0,00</b>                              |
| 01   | LEGISLATIVA                            | 26.000,00            | 26.000,00            | 0,00                | 24.000,00            | 0,05          | 2.000,00             | 3.331,86            | 4.889,07             | 0,05          | 21.110,93            | 0,00                                     |
| 031  | AÇÃO LEGISLATIVA                       | 26.000,00            | 26.000,00            | 0,00                | 24.000,00            | 0,05          | 2.000,00             | 3.331,86            | 4.889,07             | 0,05          | 21.110,93            | 0,00                                     |
| 03   | ESSENCIAL À JUSTIÇA                    | 10.500,00            | 10.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 10.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 10.500,00            | 0,00                                     |
| 092  | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 10.500,00            | 10.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 10.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 10.500,00            | 0,00                                     |
| 04   | ADMINISTRAÇÃO                          | 194.750,00           | 108.238,70           | 0,00                | 40.800,00            | 0,09          | 67.438,70            | 3.090,03            | 6.252,73             | 0,06          | 101.985,97           | 0,00                                     |
| 121  | PLANEJAMENTO ORÇAMENTO                 | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 5.000,00             | 0,00                                     |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 158.750,00           | 72.238,70            | 0,00                | 28.800,00            | 0,06          | 43.438,70            | 985,54              | 3.250,30             | 0,03          | 68.988,40            | 0,00                                     |
| 123  | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 21.000,00            | 21.000,00            | 0,00                | 12.000,00            | 0,03          | 9.000,00             | 2.104,49            | 3.002,43             | 0,03          | 17.997,57            | 0,00                                     |
| 125  | NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO              | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 10.000,00            | 0,00                                     |
| 08   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 131.000,00           | 148.800,00           | 0,00                | 121.200,00           | 0,27          | 27.600,00            | 18.530,20           | 27.795,35            | 0,26          | 121.004,65           | 0,00                                     |
| 243  | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 21.000,00            | 21.000,00            | 0,00                | 4.800,00             | 0,01          | 16.200,00            | 481,82              | 722,73               | 0,01          | 20.277,27            | 0,00                                     |
| 244  | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 110.000,00           | 127.800,00           | 0,00                | 116.400,00           | 0,26          | 11.400,00            | 18.048,38           | 27.072,62            | 0,26          | 100.727,38           | 0,00                                     |
| 10   | SAÚDE                                  | 328.500,00           | 549.300,00           | 0,00                | 501.600,00           | 1,11          | 47.700,00            | 83.067,07           | 124.144,42           | 1,18          | 425.155,58           | 0,00                                     |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 140.000,00           | 302.800,00           | 0,00                | 262.800,00           | 0,58          | 40.000,00            | 43.794,61           | 65.538,61            | 0,62          | 237.261,39           | 0,00                                     |
| 301  | ATENÇÃO BÁSICA                         | 144.500,00           | 200.500,00           | 0,00                | 196.800,00           | 0,43          | 3.700,00             | 32.563,79           | 48.552,26            | 0,46          | 151.947,74           | 0,00                                     |
| 302  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 2.000,00             | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.000,00             | 0,00                                     |
| 305  | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 42.000,00            | 44.000,00            | 0,00                | 42.000,00            | 0,09          | 2.000,00             | 6.708,67            | 10.053,55            | 0,10          | 33.946,45            | 0,00                                     |
| 11   | TRABALHO                               | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 10.000,00            | 0,00                                     |
| 244  | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 10.000,00            | 0,00                                     |
| 12   | EDUCAÇÃO                               | 908.000,00           | 1.576.000,00         | 0,00                | 1.512.000,00         | 3,34          | 64.000,00            | 247.193,62          | 370.514,26           | 3,53          | 1.205.485,74         | 0,00                                     |
| 361  | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 746.000,00           | 1.366.000,00         | 0,00                | 1.344.000,00         | 2,97          | 22.000,00            | 220.532,79          | 330.573,70           | 3,15          | 1.035.426,30         | 0,00                                     |
| 365  | EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 132.000,00           | 180.000,00           | 0,00                | 168.000,00           | 0,37          | 12.000,00            | 26.660,83           | 39.940,56            | 0,38          | 140.059,44           | 0,00                                     |
| 366  | EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS             | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 30.000,00            | 0,00                                     |
| 13   | CULTURA                                | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 5.000,00             | 0,00                                     |
| Função/SubFunção   |  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |               | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) |
|  |  | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b)  |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)     | %(d/total d)  |                      |  |
| 392  | DIFUSÃO CULTURAL                       | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 5.000,00             | 0,00                                     |
| 15   | URBANISMO                              | 50.000,00            | 92.400,00            | 0,00                | 92.400,00            | 0,20          | 0,00                 | 14.976,44           | 22.607,15            | 0,22          | 69.792,85            | 0,00                                     |
| 452  | SERVIÇOS URBANOS                       | 50.000,00            | 92.400,00            | 0,00                | 92.400,00            | 0,20          | 0,00                 | 14.976,44           | 22.607,15            | 0,22          | 69.792,85            | 0,00                                     |
| 18   | GESTÃO AMBIENTAL                       | 2.000,00             | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.000,00             | 0,00                                     |
| 542  | CONTROLE AMBIENTAL                     | 2.000,00             | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.000,00             | 0,00                                     |
| 20   | AGRICULTURA                            | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 12.000,00            | 0,03          | 8.000,00             | 1.877,12            | 2.815,68             | 0,03          | 17.184,32            | 0,00                                     |
| 606  | EXTENSÃO RURAL                         | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 12.000,00            | 0,03          | 8.000,00             | 1.877,12            | 2.815,68             | 0,03          | 17.184,32            | 0,00                                     |
| 26   | TRANSPORTE                             | 2.000,00             | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.000,00             | 0,00                                     |
| 782  | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                  | 2.000,00             | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.000,00             | 0,00                                     |
| 27   | DESPORTO E LAZER                       | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 4.800,00             | 0,01          | 10.200,00            | 438,02              | 657,03               | 0,01          | 14.342,97            | 0,00                                     |
| 813  | LAZER                                  | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 4.800,00             | 0,01          | 10.200,00            | 438,02              | 657,03               | 0,01          | 14.342,97            | 0,00                                     |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                            |  | <b>34.797.600,00</b> | <b>34.797.600,00</b> | <b>1.614.826,11</b> | <b>22.629.663,14</b> | <b>100,00</b> | <b>12.167.936,86</b> | <b>5.819.543,01</b> | <b>10.507.942,63</b> | <b>100,00</b> | <b>24.289.657,37</b> | <b>0,00</b>                              |

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador: 7321C66D**

**GABINETE DO PREFEITO  
RPPS**

|  |                         |   |  |
|--|-------------------------|---|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias    |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                               |                         | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                  |                         |   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS      |                         |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)            |                         |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                   | 2.760.000,00            | 1.085.140,56                                |  |

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 1.626.744,00 | 311.070,24   |
| Ativo   | 1.626.744,00 | 311.070,24   |
| Inativo   | 0,00         | 0,00         |
| Pensionista   | 0,00         | 0,00         |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 967.656,00   | 681.681,31   |
| Ativo   | 967.656,00   | 681.681,31   |
| Inativo   | 0,00         | 0,00         |
| Pensionista   | 0,00         | 0,00         |
| Receita Patrimonial   | 165.600,00   | 66.767,76    |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00         | 0,00         |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 165.600,00   | 66.767,76    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00         | 0,00         |
| Receita de Serviços   | 0,00         | 0,00         |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00         | 25.621,25    |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00         | 24.821,25    |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00         | 0,00         |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00         | 800,00       |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00         | 0,00         |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00         | 0,00         |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00         | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 2.760.000,00 | 1.085.140,56 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)       | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 1.495.000,00                 | 1.430.000,00                           | 562.179,28                             | 498.200,56                        | 0,00   |
| Aposentadorias   | 1.380.000,00                 | 1.380.000,00                           | 551.156,32                             | 493.510,97                        | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 115.000,00                   | 50.000,00                              | 11.022,96                              | 4.689,59                          | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 1.170.700,00                 | 196.942,34                             | 50.294,44                              | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                        | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    | 1.170.700,00                 | 196.942,34                             | 50.294,44                              | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 2.665.700,00                 | 1.626.942,34                           | 612.473,72                             | 498.200,56                        | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 94.300,00                    | -541.801,78                            | 472.666,84                             | 586.940,00                        | 0,00   |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>          | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |  |  |                                   |  |
| VALOR  | 2.760.000,00                 |  |  |                                   |  |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |  |  |                                   |  |
| VALOR  | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>   | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar           | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos    | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                      | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>            | <b>SALDO ATUAL</b>           |  |  |                                   |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                      | 5.596.699,52                 |  |  |                                   |  |
| Investimentos e Aplicações   | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                         |  |  |                                   |  |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS   |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                       |                        |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)           | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)                       |
| Receitas Correntes   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                           |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>             |                        |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         |                        |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)           | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)                       |
| Contribuições dos Servidores   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Receitas Previdenciárias  |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)        |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**B2412B18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

|   |                         |                        |                                |
|---|-------------------------|------------------------|--------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                         |                        |                                |
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital |                         |                        | Exercício: 2021                |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021   |                         |                        |                                |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                            |                         |                        |                                |
| Receitas  | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizadas (b) | Saldo a Realizar (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>(I)</sup>                         | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                           |

|  |                        |                         |                     |  |                                   |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|--|-----------------------------------|
| Despesas   | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**31C75966

**GABINETE DO PREFEITO**  
**MDE**

|   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                         |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas   |                         | Exercício: 2021                        |
| com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  |                         |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS   | 505.000,00              | 183.048,25                             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 45.000,00               | 0,00                                   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 45.000,00               | 0,00                                   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 235.000,00              | 19.183,43                              |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 180.000,00              | 163.864,82                             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 15.577.500,00           | 5.757.959,74                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 13.125.000,00           | 4.943.830,24                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 12.075.000,00           | 4.943.830,24                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 1.050.000,00            | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 2.340.000,00            | 774.280,74                             |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.000,00                | 719,18                                 |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 10.500,00               | 6,08                                   |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 100.000,00              | 39.123,50                              |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 16.082.500,00           | 5.941.007,99                           |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.905.500,00            | 1.162.051,33                           |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.115.125,00            | 333.660,05                             |
| <b>FUNDEB</b>   |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 10.552.500,00           | 5.052.585,95                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 10.552.500,00           | 5.052.585,95                           |
| 6.1.1- Principal  | 10.500.000,00           | 5.052.585,95                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 52.500,00               | 0,00                                   |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| 6.3.1- Principal  | 0,00         | 0,00         |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 0,00         | 0,00         |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 -4)1                   | 7.594.500,00 | 3.890.534,62 |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> | <b>VALOR</b> |              |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 0,00         |              |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                              | 0,00         |              |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                    | 0,00         |              |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)              | 5.052.585,95 |              |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 6.331.500,00           | 6.011.740,00                          | 2.587.596,10                          | 2.580.110,91                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 1.054.500,00           | 984.000,00                            | 307.754,02                            | 307.754,02                       | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 1.054.500,00           | 984.000,00                            | 307.754,02                            | 307.754,02                       | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 5.277.000,00           | 5.027.740,00                          | 2.279.842,08                          | 2.272.356,89                     | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 4.221.000,00           | 1.868.473,17                          | 691.919,41                            | 677.441,89                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 4.221.000,00           | 1.868.473,17                          | 691.919,41                            | 677.441,89                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 10.552.500,00          | 7.880.213,17                          | 3.279.515,51                          | 3.257.552,80                     | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 6.011.740,00                          | 2.587.596,10                          | 2.580.110,91                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 7.880.213,17                          | 3.279.515,51                          | 3.257.552,80                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                    |                           |                       |                                     |                   |
|--|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
|  | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(J)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        | 3.536.810,17              | 2.587.596,10          | 2.587.596,10                        | 51,21             |
| 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3      |                           |                       |                                     |                   |
|  | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                              | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |   |   |   |  |                        |
|--|---|---|---|---|--|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 107.500,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 107.500,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.213.350,00           | 358.915,37                            | 115.631,31                            | 109.911,31                       | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+ 25)   | 1.320.850,00           | 358.915,37                            | 115.631,31                            | 109.911,31                       | 0,00                                |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                       |                                       |                                  | VALOR                               |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  | 3.395.146,82                        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  | 3.890.534,62                        |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  | (495.387,80)                        |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5              |  | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|--|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS |  | 1.485.252,00      | (495.387,80)       | (8,33)         |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 1.203.109,70      | 1.196.407,70       | 321.518,96    | 0,00               | 881.590,74       |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 26.012,08         | 20.770,08          | 867,34        | 0,00               | 25.144,74        |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 1.177.097,62      | 1.175.637,62       | 320.651,62    | 0,00               | 856.446,00       |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|--|--|-------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     |  |  | 724.150,00              | 263.057,34                             |
| 35.1- Salário-Educação  |  |  | 300.000,00              | 119.677,72                             |
| 35.2- PDDE  |  |  | 3.000,00                | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  |  |  | 333.850,00              | 112.301,60                             |
| 35.4- PNATE   |  |  | 66.300,00               | 31.078,02                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   |  |  | 21.000,00               | 0,00                                   |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   |  |  | 210.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 |  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) |  |  | 934.150,00              | 263.057,34                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 944.650,00             | 211.283,28                            | 174.570,97                            | 169.305,99                       | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 944.650,00             | 211.283,28                            | 174.570,97                            | 169.305,99                       | 0,00                                |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 12.818.000,00          | 8.450.411,82                          | 3.569.717,79                          | 3.536.770,10                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes  | 12.005.500,00          | 8.450.411,82                          | 3.569.717,79                          | 3.536.770,10                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 9.144.750,00           | 7.961.740,00                          | 3.322.289,16                          | 3.294.606,45                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 2.860.750,00           | 488.671,82                            | 247.428,63                            | 242.163,65                       | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital   | 821.500,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 821.500,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|-------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 0,00        | 1.966,62              |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 0,00        | 119.677,72            |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 0,00        | 27.662,47             |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 0,00        | 93.981,87             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00        | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00        | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 0,00        | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |             |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |             |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |             |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |             |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |             |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |             |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |             |                       |
| 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |             |                       |

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**4E22E32F

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |   |                   |                |                     |                                     |    |   |                 |                 |                |                     |                         |
|--|--|---|-------------------|----------------|---------------------|-------------------------------------|----|---|-----------------|-----------------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |  |   |                   |                |                     |                                     |    |   |                 |                 |                | Exercício: 2021 -   |                         |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |   |                   |                |                     |                                     |    |   |                 |                 |                |                     |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |  |   |                   |                |                     |                                     |    |   |                 |                 |                |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados             |   |                   |                |                     | Restos a Pagar Não Processados      |    |   |                 |                 |                |                     |                         |
|  | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b) | Pagos (c)         | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Exercícios Anteriores (f) | Em | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h)  | Pagos (i)       | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | Saldo Total L = (e + k) |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO  | 447.408,06                             | 1.431.323,47                            | 320.058,96        | 0,00           | 1.558.672,57        | 75.242,00                           |    | 4.824,00                                | 1.460,00        | 1.460,00        | 0,00           | 78.606,00           | 1.637.278,57            |
| <b>Total</b>   | <b>447.408,06</b>                      | <b>1.431.323,47</b>                     | <b>320.058,96</b> | <b>0,00</b>    | <b>1.558.672,57</b> | <b>75.242,00</b>                    |    | <b>4.824,00</b>                         | <b>1.460,00</b> | <b>1.460,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>78.606,00</b>    | <b>1.637.278,57</b>     |

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**90CE653F

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PRIMARIO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                     |  |
|---|---------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021                            |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |  |
| ACIMA DA LINHA  |                     |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 32.336.444,00       | 11.613.948,71                              |
| Receitas Tributárias  | 515.000,00          | 183.048,25                                 |
| IPTU  | 10.000,00           | 0,00                                       |
| ISS   | 200.000,00          | 19.183,43                                  |
| IBTI  | 10.000,00           | 0,00                                       |
| IRRF  | 180.000,00          | 163.864,82                                 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 115.000,00          | 0,00                                       |
| Receitas de Contribuições   | 1.889.244,00        | 361.070,24                                 |
| Receita Patrimonial Líquida   | 449.850,00          | 66.767,76                                  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 439.850,00          | 66.767,76                                  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 10.000,00           | 0,00                                       |
| Transferências Correntes  | 29.451.350,00       | 10.977.441,21                              |
| Cota-Parte do FPM   | 13.125.000,00       | 4.943.830,24                               |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.340.000,00        | 774.280,74                                 |
| Cota-Parte do IPVA  | 100.000,00          | 39.123,50                                  |
| Cota-Parte do ITR   | 10.500,00           | 6,08                                       |
| Transferências da LC 87/1996  | 5.250,00            | 422,30                                     |
| Transferências da LC 61/1989  | 2.000,00            | 719,18                                     |
| Transferências do FUNDEB  | 10.500.000,00       | 5.052.585,95                               |
| Outras Transferências Correntes   | 3.368.600,00        | 166.473,22                                 |
| Demais Receitas Correntes   | 31.000,00           | 25.621,25                                  |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00                                       |
| Receitas Correntes Restantes  | 31.000,00           | 25.621,25                                  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 31.896.594,00       | 11.547.180,95                              |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 1.483.000,00        | 85.000,00                                  |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00                                       |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00                                       |
| Alienação de Bens   | 10.500,00           | 0,00                                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00                                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00                                       |
| Outras Alienações de Bens   | 10.500,00           | 0,00                                       |
| Transferências de Capital   | 1.372.500,00        | 85.000,00                                  |
| Convênios   | 420.000,00          | 85.000,00                                  |
| Outras Transferências de Capital  | 952.500,00          | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital  | 100.000,00          | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 100.000,00          | 0,00                                       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )                        | 1.483.000,00        | 85.000,00                                  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 33.379.594,00       | 11.632.180,95                              |

|                    |         |                     |                |     |
|--------------------|---------|---------------------|----------------|-----|
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO | Até o Bimestre/2021 | RESTOS A PAGAR | NÃO |
|--------------------|---------|---------------------|----------------|-----|

|   | ATUALIZADA    |                     |                     |                    |                                      | PROCESSADOS |           |
|---|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|-------------|-----------|
|   |               | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS  | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 30.820.730,82 | 22.079.267,52       | 10.124.017,27       | 9.952.567,98       | 320.058,96                           | 1.460,00    | 1.460,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 18.449.243,82 | 15.794.305,65       | 6.978.852,59        | 6.844.023,70       | 320.058,96                           | 0,00        | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 60.000,00     | 15.715,76           | 15.642,21           | 15.642,21          | 0,00                                 | 0,00        | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes   | 12.311.487,00 | 6.269.246,11        | 3.129.522,47        | 3.092.902,07       | 0,00                                 | 1.460,00    | 1.460,00  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 30.760.730,82 | 22.063.551,76       | 10.108.375,06       | 9.936.925,77       | 320.058,96                           | 1.460,00    | 1.460,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 3.576.869,18  | 550.395,62          | 383.925,36          | 383.925,36         | 0,00                                 | 0,00        | 0,00      |
| Investimentos   | 3.136.269,18  | 179.932,28          | 179.932,28          | 179.932,28         | 0,00                                 | 0,00        | 0,00      |
| Inversões Financeiras   | 6.600,00      | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00        | 0,00      |
| Concessão de Empréstimos (XVII)                                       | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00        | 0,00      |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)               | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00        | 0,00      |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00        | 0,00      |
| Demais Inversões Financeiras  | 6.600,00      | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00        | 0,00      |
| Amortização da Dívida (XX)  | 434.000,00    | 370.463,34          | 203.993,08          | 203.993,08         | 0,00                                 | 0,00        | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.142.869,18  | 179.932,28          | 179.932,28          | 179.932,28         | 0,00                                 | 0,00        | 0,00      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 400.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00        | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                    | 34.303.600,00 | 22.243.484,04       | 10.288.307,34       | 10.116.858,05      | 320.058,96                           | 1.460,00    | 1.460,00  |

|   |                |
|---|----------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 1.193.803,94   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                      | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência          | 850.000,00     |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                               | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                            | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)                | 1.193.803,94   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                       | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência          | 0,00           |

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 13.367.229,17      | 13.163.236,09           |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 5.327.326,61       | 7.810.253,49            |
| Disponibilidade de Caixa   | 5.327.326,61       | 7.810.253,49            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 7.206.058,14       | 9.368.926,06            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 1.878.731,53       | 1.558.672,57            |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))  | 8.039.902,56       | 5.352.982,60            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 2.686.919,96       |                         |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | VALOR CORRENTE     |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 320.058,96         |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -1.173.057,06      |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.193.803,94       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 1.193.803,94       |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | VALOR CORRENTE     |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:7589F075

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

|   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                     |                     |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021     |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |                     |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                     |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 32.336.444,00       | RECEITAS REALIZADAS |
| Receitas Tributárias  | 515.000,00          | 11.613.948,71       |
| IPTU  | 10.000,00           | 183.048,25          |
|   |                     | 0,00                |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| ISS   | 200.000,00    | 19.183,43     |
| IBTI  | 10.000,00     | 0,00          |
| IRRF  | 180.000,00    | 163.864,82    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 115.000,00    | 0,00          |
| Receitas de Contribuições   | 1.889.244,00  | 361.070,24    |
| Receita Patrimonial Líquida   | 449.850,00    | 66.767,76     |
| Aplicações Financeiras (II)   | 439.850,00    | 66.767,76     |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 10.000,00     | 0,00          |
| Transferências Correntes  | 29.451.350,00 | 10.977.441,21 |
| Cota-Parte do FPM   | 13.125.000,00 | 4.943.830,24  |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.340.000,00  | 774.280,74    |
| Cota-Parte do IPVA  | 100.000,00    | 39.123,50     |
| Cota-Parte do ITR   | 10.500,00     | 6,08          |
| Transferências da LC 87/1996  | 5.250,00      | 422,30        |
| Transferências da LC 61/1989  | 2.000,00      | 719,18        |
| Transferências do FUNDEB  | 10.500.000,00 | 5.052.585,95  |
| Outras Transferências Correntes                                     | 3.368.600,00  | 166.473,22    |
| Demais Receitas Correntes   | 31.000,00     | 25.621,25     |
| Outras Receitas Financeiras(III)                                    | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Correntes Restantes  | 31.000,00     | 25.621,25     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                        | 31.896.594,00 | 11.547.180,95 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 1.483.000,00  | 85.000,00     |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens   | 10.500,00     | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)           | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00          | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens   | 10.500,00     | 0,00          |
| Transferências de Capital   | 1.372.500,00  | 85.000,00     |
| Convênios   | 420.000,00    | 85.000,00     |
| Outras Transferências de Capital                                    | 952.500,00    | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital  | 100.000,00    | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                         | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 100.000,00    | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.483.000,00  | 85.000,00     |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 33.379.594,00 | 11.632.180,95 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAR        | NÃO |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|-----|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |     |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 30.820.730,82      | 22.079.267,52       | 10.124.017,27       | 9.952.567,98       | 320.058,96                           | 1.460,00                       | 1.460,00     |     |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 18.449.243,82      | 15.794.305,65       | 6.978.852,59        | 6.844.023,70       | 320.058,96                           | 0,00                           | 0,00         |     |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 60.000,00          | 15.715,76           | 15.642,21           | 15.642,21          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |     |
| Outras Despesas Correntes  | 12.311.487,00      | 6.269.246,11        | 3.129.522,47        | 3.092.902,07       | 0,00                                 | 1.460,00                       | 1.460,00     |     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 30.760.730,82      | 22.063.551,76       | 10.108.375,06       | 9.936.925,77       | 320.058,96                           | 1.460,00                       | 1.460,00     |     |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 3.576.869,18       | 550.395,62          | 383.925,36          | 383.925,36         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |     |
| Investimentos  | 3.136.269,18       | 179.932,28          | 179.932,28          | 179.932,28         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |     |
| Inversões Financeiras  | 6.600,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |     |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |     |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |     |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |     |
| Demais Inversões Financeiras   | 6.600,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |     |
| Amortização da Dívida (XX)   | 434.000,00         | 370.463,34          | 203.993,08          | 203.993,08         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 3.142.869,18       | 179.932,28          | 179.932,28          | 179.932,28         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |     |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 400.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |     |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 34.303.600,00      | 22.243.484,04       | 10.288.307,34       | 10.116.858,05      | 320.058,96                           | 1.460,00                       | 1.460,00     |     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.193.803,94 |     |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                             | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 850.000,00     |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 1.193.803,94   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

|   |                    |                         |
|---|--------------------|-------------------------|
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>  | SALDO              |                         |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>                              | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                   | 13.367.229,17      | 13.163.236,09           |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 5.327.326,61       | 7.810.253,49            |
| Disponibilidade de Caixa                                      | 5.327.326,61       | 7.810.253,49            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 7.206.058,14       | 9.368.926,06            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                          | 1.878.731,53       | 1.558.672,57            |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)           | 8.039.902,56       | 5.352.982,60            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) |                    | 2.686.919,96            |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>                                    | VALOR CORRENTE     |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)              | 320.058,96         |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)        | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)                           | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)                                       | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)            | 0,00               |                         |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -1.173.057,06         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.193.803,94          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 1.193.803,94          |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**E22B915A

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                     |  |
|---|---------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021                            |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |  |
| ACIMA DA LINHA  |                     |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 32.336.444,00       | 11.613.948,71                              |
| Receitas Tributárias  | 515.000,00          | 183.048,25                                 |
| IPTU  | 10.000,00           | 0,00                                       |
| ISS   | 200.000,00          | 19.183,43                                  |
| IBTI  | 10.000,00           | 0,00                                       |
| IRRF  | 180.000,00          | 163.864,82                                 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 115.000,00          | 0,00                                       |
| Receitas de Contribuições   | 1.889.244,00        | 361.070,24                                 |
| Receita Patrimonial Líquida   | 449.850,00          | 66.767,76                                  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 439.850,00          | 66.767,76                                  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 10.000,00           | 0,00                                       |
| Transferências Correntes  | 29.451.350,00       | 10.977.441,21                              |
| Cota-Parte do FPM   | 13.125.000,00       | 4.943.830,24                               |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.340.000,00        | 774.280,74                                 |
| Cota-Parte do IPVA  | 100.000,00          | 39.123,50                                  |
| Cota-Parte do ITR   | 10.500,00           | 6,08                                       |
| Transferências da LC 87/1996  | 5.250,00            | 422,30                                     |
| Transferências da LC 61/1989  | 2.000,00            | 719,18                                     |
| Transferências do FUNDEB  | 10.500.000,00       | 5.052.585,95                               |
| Outras Transferências Correntes   | 3.368.600,00        | 166.473,22                                 |
| Demais Receitas Correntes   | 31.000,00           | 25.621,25                                  |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00                                       |
| Receitas Correntes Restantes  | 31.000,00           | 25.621,25                                  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 31.896.594,00       | 11.547.180,95                              |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 1.483.000,00        | 85.000,00                                  |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00                                       |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00                                       |
| Alienação de Bens   | 10.500,00           | 0,00                                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00                                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00                                       |
| Outras Alienações de Bens   | 10.500,00           | 0,00                                       |
| Transferências de Capital   | 1.372.500,00        | 85.000,00                                  |
| Convênios   | 420.000,00          | 85.000,00                                  |
| Outras Transferências de Capital  | 952.500,00          | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital  | 100.000,00          | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 100.000,00          | 0,00                                       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )                        | 1.483.000,00        | 85.000,00                                  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 33.379.594,00       | 11.632.180,95                              |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                        | 30.820.730,82      | 22.079.267,52       | 10.124.017,27       | 9.952.567,98       | 320.058,96                           | 1.460,00                       | 1.460,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | 18.449.243,82      | 15.794.305,65       | 6.978.852,59        | 6.844.023,70       | 320.058,96                           | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                 | 60.000,00          | 15.715,76           | 15.642,21           | 15.642,21          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes                        | 12.311.487,00      | 6.269.246,11        | 3.129.522,47        | 3.092.902,07       | 0,00                                 | 1.460,00                       | 1.460,00  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 30.760.730,82      | 22.063.551,76       | 10.108.375,06       | 9.936.925,77       | 320.058,96                           | 1.460,00                       | 1.460,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                        | 3.576.869,18       | 550.395,62          | 383.925,36          | 383.925,36         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Investimentos                                    | 3.136.269,18       | 179.932,28          | 179.932,28          | 179.932,28         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Inversões Financeiras                            | 6.600,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |

|   |               |               |               |               |            |          |          |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|----------|----------|
| Concessão de Empréstimos (XVII)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Demais Inversões Financeiras  | 6.600,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Amortização da Dívida (XX)  | 434.000,00    | 370.463,34    | 203.993,08    | 203.993,08    | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)             | 3.142.869,18  | 179.932,28    | 179.932,28    | 179.932,28    | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)   | 400.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                                | 34.303.600,00 | 22.243.484,04 | 10.288.307,34 | 10.116.858,05 | 320.058,96 | 1.460,00 | 1.460,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 1.193.803,94  |               |               |               |            |          |          |

|  |  |                |
|--|--|----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                    |  | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |  | 850.000,00     |
| JUROS NOMINAIS   |  | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      |  | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   |  | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     |  | 1.193.803,94   |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                     |  | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |  | 0,00           |

|  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| ABAIXO DA LINHA  |                    |                         |
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 13.367.229,17      | 13.163.236,09           |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 5.327.326,61       | 7.810.253,49            |
| Disponibilidade de Caixa   | 5.327.326,61       | 7.810.253,49            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 7.206.058,14       | 9.368.926,06            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 1.878.731,53       | 1.558.672,57            |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 8.039.902,56       | 5.352.982,60            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 2.686.919,96       |                         |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                    | VALOR CORRENTE          |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |                    | 320.058,96              |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |                    | 0,00                    |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  |                    | 0,00                    |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |                    | 0,00                    |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |                    | 0,00                    |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |                    | 0,00                    |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |                    | -1.173.057,06           |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |                    | 1.193.803,94            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |                    | 1.193.803,94            |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                    | VALOR CORRENTE          |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                    | 0,00                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                    | 0,00                    |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |                    | 0,00                    |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                    | 0,00                    |

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:** 19A880A9

### GABINETE DO PREFEITO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

|  |                                |                               |                                       |
|--|--------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                              |                                |                               |                                       |
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                                |                               | Exercício: 2021                       |
| Exercício Financeiro: 2021   |                                |                               |                                       |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)                          |                                |                               |                                       |
| <b>Receitas</b>  | <b>Previsão Atualizada (a)</b> | <b>Receita Realizadas (b)</b> | <b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b> |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 21.000,00                      | 0,00                          | 21.000,00                             |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 10.500,00                      | 0,00                          | 10.500,00                             |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     | 10.500,00                      | 0,00                          | 10.500,00                             |

| Despesas   | Dotação Atualizada (d) | Empenhadas (e) | Liquidadas | Pagas (f) | Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Pagamento Resto a Pagar (g) | Saldo (h) = (d - e) |
|--|------------------------|----------------|------------|-----------|---|-----------------------------|---------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00  | 0,00                        | 0,00                |
| Despesas de Capital                                | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00  | 0,00                        | 0,00                |
| Investimentos                                      | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00  | 0,00                        | 0,00                |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00  | 0,00                        | 0,00                |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00  | 0,00                        | 0,00                |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00  | 0,00                        | 0,00                |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00  | 0,00                        | 0,00                |

|                            |          |                               |                               |
|----------------------------|----------|-------------------------------|-------------------------------|
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2020 (i) | 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj) |
| Valor (III)                | 0,00     | 0,00                          | 0,00                          |

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:24C2A10D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

|   |   |                             |                |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| REDONDO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil               |   | Exercício: 2021             |                |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |                             |                |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:7A AFF619**

**GABINETE DO PREFEITO  
SAÚDE**

|  |                  |   |   |
|--|------------------|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                  | Exercício: 2021                             |   |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                  |   |   |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS<br>Até Período (b)<br>% (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 505.000,00       | 505.000,00                                  | 183.048,25<br>36,24                                   |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 45.000,00        | 45.000,00                                   | 0,00<br>0,00  |
| IPTU   | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 0,00<br>0,00  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 35.000,00        | 35.000,00                                   | 0,00<br>0,00  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 45.000,00        | 45.000,00                                   | 0,00<br>0,00  |
| ITBI   | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 0,00<br>0,00  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 35.000,00        | 35.000,00                                   | 0,00<br>0,00  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 235.000,00       | 235.000,00                                  | 19.183,43<br>8,16                                     |
| ISS  | 200.000,00       | 200.000,00                                  | 19.183,43<br>9,59                                     |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 35.000,00        | 35.000,00                                   | 0,00<br>0,00  |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 180.000,00       | 180.000,00                                  | 163.864,82<br>91,03                                   |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)   | 14.532.750,00    | 14.532.750,00                               | 5.758.382,04<br>39,62                                 |
| Cota-Parte FPM   | 12.075.000,00    | 12.075.000,00                               | 4.943.830,24<br>40,94                                 |
| Cota-Parte ITR   | 10.500,00        | 10.500,00                                   | 6,08<br>0,05  |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Cota-Parte IPVA  | 100.000,00           | 100.000,00           | 39.123,50           | 39,12        |
| Cota-Parte ICMS  | 2.340.000,00         | 2.340.000,00         | 774.280,74          | 33,08        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.000,00             | 2.000,00             | 719,18              | 35,95        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 5.250,00             | 5.250,00             | 422,30              | 8,04         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b> | <b>15.037.750,00</b> | <b>15.037.750,00</b> | <b>5.941.430,29</b> | <b>39,51</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 28.000,00           | 24.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 12.000,00           | 8.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 16.000,00           | 16.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 105.000,00          | 79.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 90.000,00           | 64.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 15.000,00           | 15.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 3.152.000,00        | 3.162.000,00           | 2.482.292,04        | 78,50        | 1.601.060,90        | 50,63        | 1.568.773,12        | 49,61        | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 2.986.500,00        | 3.036.500,00           | 2.482.292,04        | 81,74        | 1.601.060,90        | 52,72        | 1.568.773,12        | 51,66        | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 165.500,00          | 125.500,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>3.305.000,00</b> | <b>3.285.000,00</b>    | <b>2.482.292,04</b> | <b>75,56</b> | <b>1.601.060,90</b> | <b>48,73</b> | <b>1.568.773,12</b> | <b>47,75</b> | <b>0,00</b>                                  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 2.482.292,04            | 1.601.060,90            | 1.568.773,12       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.482.292,04            | 1.601.060,90            | 1.568.773,12       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 891.214,54         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 891.214,54         |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 709.846,36         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 26,94              |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |   |             |             |
|--|--|---|---|-------------|-------------|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |             |             |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00  | 0,00        | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00  | 0,00        | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00  | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |  |       |
|---|---|---|--|-------|
|   | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |       |
|   |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y)                                   | Pagas |

|  |             |             |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | (z)         | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 2.972.000,00        | 2.972.000,00            | 904.159,67          | 30,42        |
| Proveniente da União   | 2.888.000,00        | 2.888.000,00            | 904.159,67          | 31,30        |
| Proveniente dos Estados  | 84.000,00           | 84.000,00               | 0,00                | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 84.000,00           | 84.000,00               | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>3.056.000,00</b> | <b>3.056.000,00</b>     | <b>904.159,67</b>   | <b>29,58</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |                |             |   |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------|-------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |                     | DESPESAS PAGAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100  |             |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.199.000,00        | 2.208.550,00           | 1.984.970,05        | 89,87         | 957.304,13          | 43,34         | 939.770,13          | 42,55          | 0,00        |   |
| Despesas Correntes   | 2.149.000,00        | 2.148.550,00           | 1.967.923,56        | 91,59         | 940.257,64          | 43,76         | 922.723,64          | 42,94          | 0,00        |   |
| Despesas de Capital  | 50.000,00           | 60.000,00              | 17.046,49           | 28,41         | 17.046,49           | 28,41         | 17.046,49           | 28,41          | 0,00        |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 121.000,00          | 112.100,00             | 21.639,97           | 19,30         | 11.007,03           | 9,81          | 11.007,03           | 9,81           | 0,00        |   |
| Despesas Correntes   | 85.000,00           | 76.100,00              | 21.639,97           | 28,43         | 11.007,03           | 14,46         | 11.007,03           | 14,46          | 0,00        |   |
| Despesas de Capital  | 36.000,00           | 36.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 45.000,00           | 30.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| Despesas Correntes   | 42.500,00           | 27.500,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| Despesas de Capital  | 2.500,00            | 2.500,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 40.000,00           | 40.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| Despesas de Capital  | 40.000,00           | 40.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 447.000,00          | 491.350,00             | 428.493,13          | 87,20         | 220.130,60          | 44,80         | 218.025,68          | 44,37          | 0,00        |   |
| Despesas Correntes   | 431.000,00          | 475.350,00             | 428.493,13          | 90,14         | 220.130,60          | 46,30         | 218.025,68          | 45,86          | 0,00        |   |
| Despesas de Capital  | 16.000,00           | 16.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 172.500,00          | 162.500,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| Despesas de Capital  | 172.500,00          | 162.500,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>3.024.500,00</b> | <b>3.044.500,00</b>    | <b>2.435.103,15</b> | <b>79,98</b>  | <b>1.188.441,76</b> | <b>39,03</b>  | <b>1.168.802,84</b> | <b>38,39</b>   | <b>0,00</b> |   |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                         | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |                     | DESPESAS PAGAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100  |             |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 2.227.000,00        | 2.232.550,00           | 1.984.970,05        | 88,91         | 957.304,13          | 42,87         | 939.770,13          | 42,09          | 0,00        |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 226.000,00          | 191.100,00             | 21.639,97           | 11,32         | 11.007,03           | 5,75          | 11.007,03           | 5,75           | 0,00        |   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 45.000,00           | 30.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 60.000,00           | 60.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 447.000,00          | 491.350,00             | 428.493,13          | 87,20         | 220.130,60          | 44,80         | 218.025,68          | 44,37          | 0,00        |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 3.324.500,00        | 3.324.500,00           | 2.482.292,04        | 74,66         | 1.601.060,90        | 48,15         | 1.568.773,12        | 47,18          | 0,00        |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>6.329.500,00</b> | <b>6.329.500,00</b>    | <b>4.917.395,19</b> | <b>77,69</b>  | <b>2.789.502,66</b> | <b>44,07</b>  | <b>2.737.575,96</b> | <b>43,25</b>   | <b>0,00</b> |   |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 3.024.500,00        | 3.044.500,00           | 2.435.103,15        | 79,98         | 1.188.441,76        | 39,03         | 1.168.802,84        | 38,39          | 0,00        |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>3.305.000,00</b> | <b>3.285.000,00</b>    | <b>2.482.292,04</b> | <b>-2,29</b>  | <b>1.601.060,90</b> | <b>5,04</b>   | <b>1.568.773,12</b> | <b>4,86</b>    | <b>0,00</b> |   |

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**E7E42FAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO SIMPLIFICADO**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                       |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2021       |
| Bimestre: 2/2021  |                       |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |                       |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| RECEITAS  |                       |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Previsão Inicial   | 34.797.600,00         |
| Previsão Atualizada  | 34.797.600,00         |
| Receitas Realizadas  | 12.380.630,02         |
| Déficit Orçamentário   | 0,00                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)      | 0,00                  |
| <b>DESPESAS</b>  |                       |
| Dotação Inicial  | 34.797.600,00         |
| Dotação Atualizada   | 34.797.600,00         |
| Despesas Empenhadas  | 22.629.663,14         |
| Despesas Liquidadas  | 10.507.942,63         |
| Despesas Pagas   | 10.336.493,34         |
| Superávit Orçamentário   | 1.872.687,39          |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                       | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas  | 22.629.663,14         |
| Despesas Liquidadas  | 10.507.942,63         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 34.492.951,09         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | <b>Até o Bimestre</b> |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 1.085.140,56          |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 1.626.942,34          |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 612.473,72            |
| Resultado Previdenciário   | 472.666,84            |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  |           | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |              |
|---|-----------|--|--------------------------------------|---------------------------|--------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha   |           | 850.000,00                                       | 1.193.803,94                         | 140,44                    |              |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |           | 0,00   | 1.193.803,94                         | 0,00                      |              |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre                      | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |              |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  |           | 1.878.731,53                                     | 0,00                                 | 320.058,96                | 1.558.672,57 |
| Poder Executivo   |           | 1.878.731,53                                     | 0,00                                 | 320.058,96                | 1.558.672,57 |
| Poder Legislativo   |           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00         |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  |           | 80.066,00  | 0,00                                 | 1.460,00                  | 78.606,00    |
| Poder Executivo   |           | 80.066,00  | 0,00                                 | 1.460,00                  | 78.606,00    |
| Poder Legislativo   |           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00         |
| TOTAL   |           | 1.958.797,53                                     | 0,00                                 | 321.518,96                | 1.637.278,57 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   |           | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                           |              |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |           | -495.387,80                                      | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |              |
|   |           |  | 25,00                                | -8,33                     |              |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |           | 2.587.596,10                                     | 70,00                                | 51,21                     |              |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |           | 0,00   | 50,00                                | 0,00                      |              |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |           | 0,00   | 15,00                                | 0,00                      |              |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                |           |  | Valor Apurado no Exercício           | Saldo não realizado       |              |
| Receita de Operação de Crédito  |           |  | 0,00                                 | 0,00                      |              |
| Despesa de Capital Líquida  |           |  | 0,00                                 | 0,00                      |              |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | Exercício | 10º Exercício                                    | 20º Exercício                        | 35º Exercício             |              |
| Regime Previdência  |           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |              |
| Receitas Previdenciárias  |           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |              |
| Despesas Previdenciárias  |           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |              |
| Resultado Previdenciário  |           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |              |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                               |           |  | Valor Apurado no Exercício           | Saldo a Realizar          |              |
| Receita de Alienação de Ativos  |           |  | 0,00                                 | 0,00                      |              |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |           |  | 0,00                                 | 0,00                      |              |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                       |           | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                           |              |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   |           | 1.601.060,90                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |              |
|   |           |  | 15,00                                | 26,94                     |              |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP                                       |           | Valor Apurado no Exercício Corrente              |                                      |                           |              |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               |           | 0,00   |                                      |                           |              |

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:36F71656

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 01**

|             |   |
|-------------|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |
|-------------|---|

| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                  |                         |                     |       |                    |       |                        |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |                  |                         |                     |       |                    |       |                        |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)         |                  |                         |                     |       |                    |       |                        |
| RS 1,00   |                  |                         |                     |       |                    |       |                        |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|   |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 74.000.000,00    | 74.000.000,00           | 13.178.432,72       | 17,81 | 26.343.537,77      | 35,60 | 47.656.462,23          |
| RECEITAS CORRENTES  | 68.679.985,00    | 68.679.985,00           | 13.089.289,88       | 19,06 | 26.254.394,93      | 38,23 | 42.425.590,07          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 2.263.000,00     | 2.263.000,00            | 471.794,34          | 20,85 | 1.011.435,51       | 44,69 | 1.251.564,49           |
| Impostos  | 1.978.000,00     | 1.978.000,00            | 355.844,45          | 17,99 | 838.595,20         | 42,40 | 1.139.404,80           |
| Taxas   | 285.000,00       | 285.000,00              | 115.949,89          | 40,68 | 172.840,31         | 60,65 | 112.159,69             |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 640.000,00       | 640.000,00              | 71.833,54           | 11,22 | 144.140,51         | 22,52 | 495.859,49             |
| Contribuições sociais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 640.000,00       | 640.000,00              | 71.833,54           | 11,22 | 144.140,51         | 22,52 | 495.859,49             |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 354.385,00       | 354.385,00              | 5.677,36            | 1,60  | 6.563,22           | 1,85  | 347.821,78             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 145.385,00       | 145.385,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 145.385,00             |
| Valores mobiliários   | 209.000,00       | 209.000,00              | 5.677,36            | 2,72  | 6.563,22           | 3,14  | 202.436,78             |
| Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 64.636.100,00    | 64.636.100,00           | 12.515.347,14       | 19,36 | 24.993.078,45      | 38,67 | 39.643.021,55          |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 34.071.500,00    | 34.071.500,00           | 5.984.477,95        | 17,56 | 12.091.927,42      | 35,49 | 21.979.572,58          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 6.599.600,00     | 6.599.600,00            | 1.284.489,80        | 19,46 | 2.442.372,75       | 37,01 | 4.157.227,25           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 23.965.000,00    | 23.965.000,00           | 5.246.379,39        | 21,89 | 10.458.778,28      | 43,64 | 13.506.221,72          |
| Transferências do Exterior  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 786.500,00       | 786.500,00              | 24.637,50           | 3,13  | 99.177,24          | 12,61 | 687.322,76             |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 135.000,00       | 135.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 135.000,00             |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 80.000,00        | 80.000,00               | 0,00                | 0,00  | 52.264,60          | 65,33 | 27.735,40              |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes   | 571.500,00       | 571.500,00              | 24.637,50           | 4,31  | 46.912,64          | 8,21  | 524.587,36             |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 5.320.015,00     | 5.320.015,00            | 89.142,84           | 1,68  | 89.142,84          | 1,68  | 5.230.872,16           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 106.015,00       | 106.015,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 106.015,00             |
| Alienação de Bens Móveis  | 56.015,00        | 56.015,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 56.015,00              |
| Alienação de Bens Imóveis   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 50.000,00              |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 5.114.000,00     | 5.114.000,00            | 89.142,84           | 1,74  | 89.142,84          | 1,74  | 5.024.857,16           |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 4.344.000,00     | 4.344.000,00            | 89.142,84           | 2,05  | 89.142,84          | 2,05  | 4.254.857,16           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 770.000,00       | 770.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 770.000,00             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências do Exterior  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 100.000,00             |
| Integralização do Capital Social  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas de Capital  | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 100.000,00             |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)  | 74.000.000,00    | 74.000.000,00           | 13.178.432,72       | 17,81 | 26.343.537,77      | 35,60 | 47.656.462,23          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   |                  |                         |                     |       |                    |       |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO  |                  |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Mobiliária  |                  |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Contratual  |                  |                         |                     |       |                    |       |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO  |                  |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Mobiliária  |                  |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Contratual  |                  |                         |                     |       |                    |       |                        |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)   | 74.000.000,00    | 74.000.000,00           | 13.178.432,72       | 17,81 | 26.343.537,77      | 35,60 | 47.656.462,23          |
| DÉFICIT (VI)(I)   | -                | -                       | -                   | -     | 0,00               | -     | -                      |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)  | 74.000.000,00    | 74.000.000,00           | 13.178.432,72       | 17,81 | 26.343.537,77      | 35,60 | 47.656.462,23          |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00             | 0,00                    | -                   | -     | 0,00               | -     | -                      |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS                                  | 0,00             | 0,00                    | -                   | -     | -                  | -     | -                      |
| Superávit financeiro  | -                | 0,00                    | -                   | -     | 0,00               | -     | -                      |

|                        |         |         |                     |               |                     |              |                      |
|------------------------|---------|---------|---------------------|---------------|---------------------|--------------|----------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO (g)=(e- | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO(i)=(e- | DESPESAS PAGAS ATÉ O |
|------------------------|---------|---------|---------------------|---------------|---------------------|--------------|----------------------|

|  | INICIAL (d)   | ATUALIZADA (e) | NO BIMESTRE  | ATÉ BIMESTRE (f) | O (j)         | NO BIMESTRE   | ATÉ BIMESTRE (h) | O (h)         | BIMESTRE (j)  |
|--|---------------|----------------|--------------|------------------|---------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| DESPESAS (exceto introrçamentárias) (VIII) | 74.000.000,00 | 74.000.000,00  | 6.585.648,34 | 46.798.861,54    | 27.201.138,46 | 13.045.819,00 | 23.958.944,82    | 50.041.055,18 | 22.884.856,18 |
| DESPESAS CORRENTES                         | 58.130.322,00 | 62.936.254,60  | 6.063.194,56 | 44.366.317,08    | 18.569.937,52 | 12.476.598,08 | 23.089.737,09    | 39.846.517,51 | 22.189.092,14 |
| Pessoal e encargos sociais                 | 38.123.822,00 | 39.274.522,61  | 1.521.645,84 | 31.738.292,73    | 7.536.229,88  | 7.664.214,66  | 15.313.949,02    | 23.960.573,59 | 14.962.921,09 |
| Juros e encargos da dívida                 | 179.500,00    | 29.500,00      | 0,00         | 0,00             | 29.500,00     | 0,00          | 0,00             | 29.500,00     | 0,00          |
| Outras despesas correntes                  | 19.827.000,00 | 23.632.231,99  | 4.541.548,72 | 12.628.024,35    | 11.004.207,64 | 4.812.383,42  | 7.775.788,07     | 15.856.443,92 | 7.226.171,05  |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 15.323.500,00 | 10.517.567,40  | 522.453,78   | 2.432.544,46     | 8.085.022,94  | 569.220,92    | 869.207,73       | 9.648.359,67  | 695.764,04    |
| Investimentos                              | 13.453.500,00 | 8.255.439,68   | 464.107,98   | 498.689,98       | 7.756.749,70  | 187.445,79    | 222.027,79       | 8.033.411,89  | 48.584,10     |
| Inversões financeiras                      | 370.000,00    | 320.000,00     | 0,00         | 0,00             | 320.000,00    | 0,00          | 0,00             | 320.000,00    | 0,00          |
| Amortização de dívida                      | 1.500.000,00  | 1.942.127,72   | 58.345,80    | 1.933.854,48     | 8.273,24      | 381.775,13    | 647.179,94       | 1.294.947,78  | 647.179,94    |
| Reserva de Contingência                    | 546.178,00    | 546.178,00     | 0,00         | 0,00             | 546.178,00    | 0,00          | 0,00             | 546.178,00    | 0,00          |
| DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)        | 0,00          | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)        | 74.000.000,00 | 74.000.000,00  | 6.585.648,34 | 46.798.861,54    | 27.201.138,46 | 13.045.819,00 | 23.958.944,82    | 50.041.055,18 | 22.884.856,18 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      |               |                |              |                  |               |               |                  |               |               |
| REFINANCIAMENTO (XI)                       |               |                |              |                  |               |               |                  |               |               |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                       |               |                |              |                  |               |               |                  |               |               |
| Dívida mobiliária                          |               |                |              |                  |               |               |                  |               |               |
| Dívida contratual                          |               |                |              |                  |               |               |                  |               |               |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                       |               |                |              |                  |               |               |                  |               |               |
| Dívida mobiliária                          |               |                |              |                  |               |               |                  |               |               |
| Dívida contratual                          |               |                |              |                  |               |               |                  |               |               |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)            | 74.000.000,00 | 74.000.000,00  | 6.585.648,34 | 46.798.861,54    | 27.201.138,46 | 13.045.819,00 | 23.958.944,82    | 50.041.055,18 | 22.884.856,18 |
| SUPERÁVIT (XIII)                           | -             | -              | -            | -                | -             | -             | 2.384.592,95     | -             | 3.458.681,59  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)       | 74.000.000,00 | 74.000.000,00  | 6.585.648,34 | 46.798.861,54    | 27.201.138,46 | 13.045.819,00 | 26.343.537,77    | 50.041.055,18 | 22.884.856,18 |
| RESERVA DO RPPS                            | 0,00          | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00          |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:25:40

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|   |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições sociais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências do Exterior  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

|  |             |             |             |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Transferências do Exterior   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|----------------------------|--------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
|                            |                          |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS CORRENTES         |                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Pessoal e encargos sociais |                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Juros e encargos da dívida |                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Outras despesas correntes  |                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL        |                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
Código Identificador:1BDB8C42

### GABINETE DO PREFEITO EDUCAÇÃO

|  |  |  |
|--|--|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
| Governo Municipal de Canguaretama  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
| Consolidado  |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)   | R\$ 1,00   |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS   | 1.978.000,00   | 838.595,20                             |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  | 460.000,00   | 558.882,42                             |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI   | 100.000,00   | 0,00                                   |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS  | 580.000,00   | 228.391,13                             |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF  | 838.000,00   | 51.321,65                              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 32.019.500,00  | 12.932.453,23                          |
| 2.1 - Cota parte do FPM  | 24.202.500,00  | 10.071.941,48                          |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 23.902.500,00  | 10.071.941,48                          |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 300.000,00   | 0,00                                   |
| 2.2 - Cota parte do ICMS   | 7.200.000,00   | 2.661.937,69                           |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 7.000,00   | 2.888,69                               |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 10.000,00  | 1.654,35                               |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 600.000,00   | 194.031,02                             |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00   | 0,00                                   |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00   | 0,00                                   |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 33.997.500,00  | 13.771.048,43                          |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 6.343.900,00   | 2.575.500,62                           |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 2.155.475,00   | 856.271,46                             |
| FUNDEB   |  |  |

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 24.020.000,00           | 10.460.387,58                          |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 23.985.000,00           | 10.460.387,58                          |
| 6.1.1 - Principal  | 23.965.000,00           | 10.458.778,28                          |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 20.000,00               | 1.609,30                               |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 35.000,00               | 0,00                                   |
| 6.2.1 - Principal  | 35.000,00               | 0,00                                   |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | 17.621.100,00           | 7.883.277,66                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) |                         | VALOR                                  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      |                         | 0,00                                   |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      |                         | 0,00                                   |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            |                         | 0,00                                   |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     |                         | 10.460.387,58                          |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|

|   |               |               |              |              |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 15.003.495,95 | 13.822.517,35 | 7.520.316,53 | 7.431.438,36 |
| 10.1 - Educação infantil                                | 3.707.000,00  | 3.547.592,90  | 1.078.926,02 | 1.078.404,25 |
| 10.1.1 - Creche   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 10.1.2 - Pré-escola                                     | 3.707.000,00  | 3.547.592,90  | 1.078.926,02 | 1.078.404,25 |
| 10.2 - Ensino fundamental                               | 11.296.495,95 | 10.274.924,45 | 6.441.390,51 | 6.353.034,11 |
| 11-OUTRAS DESPESAS                                      | 8.194.924,95  | 2.822.747,32  | 1.061.405,81 | 962.384,47   |
| 11.1 - Educação infantil                                | 1.003.000,00  | 503.000,00    | 142.807,21   | 141.707,21   |
| 11.1.1 - Creche   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 11.1.2 - Pré-escola                                     | 1.003.000,00  | 503.000,00    | 142.807,21   | 141.707,21   |
| 11.2 - Ensino fundamental                               | 7.191.924,95  | 2.319.747,32  | 918.598,60   | 820.677,26   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 23.198.420,90 | 16.645.264,67 | 8.581.722,34 | 8.393.822,83 |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |                                     |                    |
|--|--|--|-------------------------------------|--------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)   |                    |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 13.822.517,35                          | 7.520.316,53                           | 7.431.438,36                        |                    |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 16.645.264,67                          | 8.581.722,34                           | 8.393.822,83                        |                    |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                                     | VALOR EXIGIDO (i)                      | VALOR APLICADO (j)                     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica                              | 7.322.271,31                           | 7.520.316,53                           | 7.520.316,53                        | 71,89              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil                      | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3                    | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)             | VALOR NÃO APLICADO (n)                 | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício  | 1.046.038,76                           | 1.878.665,24                           | 1.878.665,24                        | 17,96              |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|--|--|---|---|------------------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                       | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)                       | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)  |                        |  |  |                                   |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 157.422,77             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.2 - Pré-escola  | 157.422,77             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.828.530,25           | 571.529,24                             | 281.212,86                             | 277.957,01                        |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 1.985.953,02           | 571.529,24                             | 281.212,86                             | 277.957,01                        |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |  |  | VALOR                             |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))                            |                        |  |  | 8.862.935,20                      |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  |                        |  |  | 7.883.277,66                      |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))                                |                        |  |  | 0,00                              |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |  |  | 0,00                              |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) |                        |  |  | 0,00                              |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |  |  | 979.657,54                        |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)   | VALOR EXIGIDO (x)       | VALOR APLICADO (w)                     | % APLICADO (y) |
|---|-------------------------|--|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | 3.442.762,11            | 979.657,54                             | 7,11           |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z)       | RP LIQUIDADOS (aa)                     | RP PAGOS (ab)  |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00           |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00           |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00           |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                                      | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00           |
| 34.4 - Restos a pagar de despesas com MDE   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00           |
| 34.5 - Restos a pagar de despesas com MDE - impostos  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00           |
| 34.6 - Restos a pagar de despesas com MDE - complementação da União (VAAT + VAAF)                                     | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00           |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |                |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                               | 2.290.500,00            | 567.935,66                             |                |
| 35.1 - Salário-Educação   | 675.000,00              | 233.324,93                             |                |
| 35.2 - PDDE   | 25.000,00               | 0,00                                   |                |
| 35.3 - PNAE   | 665.500,00              | 223.533,60                             |                |
| 35.4 - PNATE  | 685.000,00              | 111.051,72                             |                |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE  | 240.000,00              | 25,41                                  |                |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 630.000,00              | 0,00                                   |                |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO  | 250.500,00              | 48.464,08                              |                |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                                   |                |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                    | 0,00                                   |                |

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 3.171.000,00 | 616.399,74

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 50.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola  | 50.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 2.593.050,00           | 582.372,36                             | 445.683,84                             | 423.241,69                        |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 95.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 2.738.050,00           | 582.372,36                             | 445.683,84                             | 423.241,69                        |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 28.042.423,92          | 17.799.166,27                          | 9.308.619,04                           | 9.095.021,53                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 26.647.423,92          | 17.799.166,27                          | 9.308.619,04                           | 9.095.021,53                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 20.512.743,67          | 16.459.095,35                          | 8.556.917,23                           | 8.369.017,72                      |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 6.134.680,25           | 1.340.070,92                           | 751.701,81                             | 726.003,81                        |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 1.395.000,00           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 1.395.000,00           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA              | FUNDEB (ae)   | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|---------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                   | 1.268.076,84  | 0,00                  |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 10.460.387,58 | 233.324,93            |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 8.393.822,83  | 143.831,08            |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 3.334.641,59  | 89.493,85             |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00          | 0,00                  |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00          | 0,00                  |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)                         | 3.334.641,59  | 89.493,85             |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:32:55

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:CC282491

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 02**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|---|---|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R\$ 1,00  |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)          | 74.000.000,00   | 74.000.000,00          | 6.585.648,34        | 46.798.861,54      | 100,00        | 27.201.138,46     | 13.045.819,00       | 23.958.944,82      | 100,00        | 50.041.055,18     |
| LEGISLATIVA   | 3.212.000,00  | 3.192.000,00           | 183.387,37          | 1.391.566,01       | 2,97          | 1.800.433,99      | 300.856,55          | 631.992,13         | 2,64          | 2.560.007,87      |
| Ação Legislativa                                    | 3.212.000,00  | 3.192.000,00           | 183.387,37          | 1.391.566,01       | 2,97          | 1.800.433,99      | 300.856,55          | 631.992,13         | 2,64          | 2.560.007,87      |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 5.463.000,00  | 6.377.398,93           | 1.437.805,46        | 4.980.536,35       | 10,64         | 1.396.862,58      | 1.472.339,11        | 2.286.592,61       | 9,54          | 4.090.806,32      |
| Administração Geral                                 | 3.873.000,00  | 5.145.928,22           | 1.308.171,89        | 4.356.856,26       | 9,31          | 789.071,96        | 1.331.704,80        | 2.053.749,62       | 8,57          | 3.092.178,60      |
| Administração Financeira                            | 1.050.500,00  | 775.970,71             | 119.633,57          | 526.731,94         | 1,13          | 249.238,77        | 115.565,36          | 190.813,24         | 0,80          | 585.157,47        |
| Controle Interno                                    | 539.500,00  | 455.500,00             | 10.000,00           | 96.948,15          | 0,21          | 358.551,85        | 25.068,95           | 42.029,75          | 0,18          | 413.470,25        |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 76.700,00   | 76.700,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 76.700,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 76.700,00         |
| Policimento   | 76.700,00   | 76.700,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 76.700,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 76.700,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 3.358.500,00  | 3.575.448,19           | 246.540,71          | 1.418.012,08       | 3,03          | 2.157.436,11      | 342.441,13          | 474.018,96         | 1,98          | 3.101.429,23      |
| Assistência Comunitária                             | 3.178.500,00  | 2.254.092,56           | 146.060,89          | 276.102,69         | 0,59          | 1.977.989,87      | 162.142,62          | 175.647,92         | 0,73          | 2.078.444,64      |
| Administração Geral                                 | 180.000,00  | 1.321.355,63           | 100.479,82          | 1.141.909,39       | 2,44          | 179.446,24        | 180.296,51          | 298.371,04         | 1,25          | 1.022.984,59      |
| SAÚDE   | 18.714.600,00   | 20.335.068,40          | 3.235.444,46        | 14.104.818,76      | 30,14         | 6.230.249,64      | 3.976.281,50        | 7.737.811,88       | 32,30         | 12.597.256,52     |
| Atenção Básica                                      | 7.580.500,00  | 7.825.583,08           | 376.918,92          | 5.241.915,25       | 11,20         | 2.583.667,83      | 1.055.539,49        | 2.231.222,96       | 9,31          | 5.594.360,12      |
| Assistência Hospitalar e A                          | 6.865.500,00  | 2.814.386,95           | 321.465,37          | 1.191.651,51       | 2,55          | 1.622.735,44      | 343.941,10          | 679.514,34         | 2,84          | 2.134.872,61      |
| Suporte Profilático e Tera                          | 280.000,00  | 374.342,10             | 78.446,71           | 112.301,41         | 0,24          | 262.040,69        | 61.711,51           | 95.566,21          | 0,40          | 278.775,89        |
| Vigilância Sanitária                                | 215.600,00  | 165.600,00             | 3.419,45            | 53.419,45          | 0,11          | 112.180,55        | 14.113,05           | 20.931,05          | 0,09          | 144.668,95        |
| Vigilância Epidemiológica                           | 643.000,00  | 661.000,00             | 30.000,00           | 530.000,00         | 1,13          | 131.000,00        | 118.275,39          | 171.315,39         | 0,72          | 489.684,61        |
| Administração Geral                                 | 3.130.000,00  | 8.494.156,27           | 2.425.194,01        | 6.975.531,14       | 14,91         | 1.518.625,13      | 2.382.700,96        | 4.539.261,93       | 18,95         | 3.954.894,34      |
| EDUCAÇÃO  | 30.275.000,00   | 28.042.423,92          | 697.455,77          | 17.799.166,27      | 38,03         | 10.243.257,65     | 4.769.940,14        | 9.308.619,04       | 38,85         | 18.733.804,88     |
| Ensino Fundamental                                  | 27.224.000,00   | 22.162.451,15          | 750.126,00          | 13.542.217,82      | 28,94         | 8.620.233,33      | 4.151.638,19        | 7.982.711,92       | 33,32         | 14.179.739,23     |
| Ensino Superior                                     | 95.000,00   | 95.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 95.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 95.000,00         |
| Educação Infantil                                   | 2.050.000,00  | 4.917.422,77           | 0,00                | 4.050.592,90       | 8,66          | 866.829,87        | 548.252,84          | 1.221.733,23       | 5,10          | 3.695.689,54      |
| Educação de Jovens e Adult                          | 472.500,00  | 472.500,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 472.500,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 472.500,00        |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|   |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| Administração Geral   | 433.500,00      | 395.050,00             | -52.670,23          | 206.355,55         | 0,44          | 188.694,45        | 70.049,11           | 104.173,89         | 0,43          | 290.876,11        |
| CULTURA   | 179.200,00      | 179.200,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 179.200,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 179.200,00        |
| Difusão Cultural  | 179.200,00      | 179.200,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 179.200,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 179.200,00        |
| DIREITOS DA CIDADANIA   | 195.500,00      | 195.500,00             | 390,40              | 100.390,40         | 0,21          | 95.109,60         | 21.290,40           | 37.790,40          | 0,16          | 157.709,60        |
| Direitos Individuais, Cole  | 195.500,00      | 195.500,00             | 390,40              | 100.390,40         | 0,21          | 95.109,60         | 21.290,40           | 37.790,40          | 0,16          | 157.709,60        |
| URBANISMO   | 4.175.822,00    | 4.063.289,73           | 614.087,22          | 3.094.216,63       | 6,61          | 969.073,10        | 1.393.077,95        | 2.145.413,29       | 8,95          | 1.917.876,44      |
| Infra-Estrutura Urbana  | 1.861.000,00    | 1.045.000,00           | 168.749,83          | 168.749,83         | 0,36          | 876.250,17        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.045.000,00      |
| Serviços Urbanos  | 2.314.822,00    | 3.018.289,73           | 445.337,39          | 2.925.466,80       | 6,25          | 92.822,93         | 1.393.077,95        | 2.145.413,29       | 8,95          | 872.876,44        |
| HABITAÇÃO   | 480.000,00      | 80.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 80.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 80.000,00         |
| Habituação Rural  | 480.000,00      | 80.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 80.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 80.000,00         |
| SANEAMENTO  | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         |
| Saneamento Básico Rural   | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         |
| GESTÃO AMBIENTAL  | 1.039.000,00    | 782.179,20             | 46.679,20           | 213.470,65         | 0,46          | 568.708,55        | 49.396,79           | 82.966,92          | 0,35          | 699.212,28        |
| Preservação e Conservação   | 470.000,00      | 260.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 260.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 260.000,00        |
| Controle Ambiental  | 92.000,00       | 92.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 92.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 92.000,00         |
| Recuperação de Áreas Degra  | 60.000,00       | 60.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 60.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 60.000,00         |
| Administração Geral   | 417.000,00      | 370.179,20             | 46.679,20           | 213.470,65         | 0,46          | 156.708,55        | 49.396,79           | 82.966,92          | 0,35          | 287.212,28        |
| AGRICULTURA   | 1.288.000,00    | 1.186.301,01           | 26.753,60           | 417.410,36         | 0,89          | 768.890,65        | 98.859,72           | 166.569,34         | 0,70          | 1.019.731,67      |
| Abastecimento   | 553.000,00      | 440.001,63             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 440.001,63        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 440.001,63        |
| Extensão Rural  | 463.000,00      | 503.845,00             | 26.262,98           | 332.419,74         | 0,71          | 171.425,26        | 79.917,24           | 133.899,27         | 0,56          | 369.945,73        |
| Promoção da Produção Agrop  | 272.000,00      | 242.454,38             | 490,62              | 84.990,62          | 0,18          | 157.463,76        | 18.942,48           | 32.670,07          | 0,14          | 209.784,31        |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS   | 781.500,00      | 664.021,00             | 26.974,00           | 137.339,70         | 0,29          | 526.681,30        | 31.546,72           | 51.151,49          | 0,21          | 612.869,51        |
| Promoção Comercial  | 35.000,00       | 35.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 35.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 35.000,00         |
| Turismo   | 746.500,00      | 629.021,00             | 26.974,00           | 137.339,70         | 0,29          | 491.681,30        | 31.546,72           | 51.151,49          | 0,21          | 577.869,51        |
| TRANSPORTE  | 1.223.000,00    | 1.180.100,00           | 11.729,45           | 456.336,85         | 0,98          | 723.763,15        | 113.777,84          | 202.346,64         | 0,84          | 977.753,36        |
| Transporte Rodoviário   | 595.500,00      | 415.500,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 415.500,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 415.500,00        |
| Administração Geral   | 627.500,00      | 764.600,00             | 11.729,45           | 456.336,85         | 0,98          | 308.263,15        | 113.777,84          | 202.346,64         | 0,84          | 562.253,36        |
| DESPORTO E LAZER  | 1.292.000,00    | 1.532.063,90           | 54,90               | 751.743,00         | 1,61          | 780.320,90        | 94.236,02           | 186.492,18         | 0,78          | 1.345.571,72      |
| Desporto Comunitário  | 600.000,00      | 515.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 515.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 515.000,00        |
| Lazer   | 146.500,00      | 146.500,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 146.500,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 146.500,00        |
| Administração Geral   | 545.500,00      | 870.563,90             | 54,90               | 751.743,00         | 1,61          | 118.820,90        | 94.236,02           | 186.492,18         | 0,78          | 684.071,72        |
| ENCARGOS ESPECIAIS  | 1.650.000,00    | 1.942.127,72           | 58.345,80           | 1.933.854,48       | 4,13          | 8.273,24          | 381.775,13          | 647.179,94         | 2,70          | 1.294.947,78      |
| Serviço da Dívida Interna   | 1.650.000,00    | 1.942.127,72           | 58.345,80           | 1.933.854,48       | 4,13          | 8.273,24          | 381.775,13          | 647.179,94         | 2,70          | 1.294.947,78      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 546.178,00      | 546.178,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 546.178,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 546.178,00        |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| TOTAL (III) = (I + II)  | 74.000.000,00   | 74.000.000,00          | 6.585.648,34        | 46.798.861,54      | 100,00        | 27.201.138,46     | 13.045.819,00       | 23.958.944,82      | 100,00        | 50.041.055,18     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:40 |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:40 |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:4C014C62

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |  |                             |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |  |                             |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                 |  |                             |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) |   |  | R\$ 1,00                    |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |  | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |
|  |   |  | No bimestre                 |
|  |   |  | Até o bimestre              |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  |  | 0,00                        |
| Ativos constituídos pela SPE                                     | 0,00  |  | 0,00                        |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  |  | 0,00                        |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE           | 0,00  |  | 0,00                        |
| Provisões de PPP   | 0,00  |  | 0,00                        |
| Outros passivos  | 0,00  |  | 0,00                        |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  |  | 0,00                        |
| Obrigações contratuais   | 0,00  |  | 0,00                        |
| Riscos não Provisionados   | 0,00  |  | 0,00                        |
| Garantias concedidas   | 0,00  |  | 0,00                        |
| Outros Passivos Contingentes                                     | 0,00  |  | 0,00                        |

| DESPESAS DE PPP   | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|---|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                          | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

|   |      |               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|------|---------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)   | 0,00 | 26.254.394,93 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)   | 0,00 | 0,00          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)<br>= (I / IV)   | 0,00 | 0,00          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:34:50 |      |               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| NOTA:   |      |               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:EFBA64B2

### GABINETE DO PREFEITO PRIMARIO E NOMINAL

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
|--|---|--|
|  | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)                           | R\$ 1,00  |  |
| ACIMA DA LINHA   |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 68.679.985,00                                   | 26.254.394,93                          |
| Receita tributária   | 2.263.000,00                                    | 1.011.435,51                           |
| IPTU   | 460.000,00                                      | 558.882,42                             |
| ISS  | 580.000,00                                      | 228.391,13                             |
| ITBI   | 100.000,00                                      | 0,00                                   |
| IRRF   | 838.000,00                                      | 51.321,65                              |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria                 | 285.000,00                                      | 172.840,31                             |
| Contribuições  | 640.000,00                                      | 144.140,51                             |
| Receita patrimonial  | 354.385,00                                      | 6.563,22                               |
| Aplicações financeiras (II)  | 209.000,00                                      | 6.563,22                               |
| Outras receitas patrimoniais                                       | 145.385,00                                      | 0,00                                   |
| Transferências correntes   | 64.636.100,00                                   | 24.993.078,45                          |
| Cota-parte do FPM  | 19.422.000,00                                   | 7.934.297,97                           |
| Cota-parte do ICMS   | 5.760.000,00                                    | 2.263.795,34                           |
| Cota-parte do IPVA   | 480.000,00                                      | 155.224,82                             |
| Cota Parte do ITR  | 8.000,00  | 1.323,49                               |
| Transferências da LC 87/1996                                       | 0,00  | 0,00                                   |
| Transferências da LC 61/1989                                       | 5.600,00  | 2.310,99                               |
| Transferências do Fundeb   | 24.000.000,00                                   | 10.458.778,28                          |
| Outras transferências correntes                                    | 14.960.500,00                                   | 4.177.347,56                           |
| Demais receitas correntes  | 786.500,00                                      | 99.177,24                              |
| Outras receitas financeiras (III)                                  | 171.500,00                                      | 46.912,64                              |
| Receitas correntes restantes                                       | 615.000,00                                      | 52.264,60                              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                       | 68.299.485,00                                   | 26.200.919,07                          |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)  | 5.320.015,00                                    | 89.142,84                              |
| Operações de crédito (VI)  | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos (VII)                                   | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens  | 106.015,00                                      | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)          | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)            | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras alienação de bens   | 106.015,00                                      | 0,00                                   |
| Transferências de capital  | 5.114.000,00                                    | 89.142,84                              |
| Convênios  | 4.174.000,00                                    | 89.142,84                              |
| Outras transferências de capital                                   | 940.000,00                                      | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital   | 100.000,00                                      | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                       | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital primárias                               | 100.000,00                                      | 0,00                                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 5.320.015,00                                    | 89.142,84                              |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)                            | 73.619.500,00                                   | 26.290.061,91                          |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 62.936.254,60      | 44.366.317,08       | 23.089.737,09       | 22.189.092,14      | 153.866,66                           | 2.000,00                       | 2.000,00  |
| Pessoal e encargos sociais  | 39.274.522,61      | 31.738.292,73       | 15.313.949,02       | 14.962.921,09      | 59.278,66                            | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e encargos da dívida (XIV)                                      | 29.500,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Outras despesas correntes   | 23.632.231,99      | 12.628.024,35       | 7.775.788,07        | 7.226.171,05       | 94.588,00                            | 2.000,00                       | 2.000,00  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)                        | 62.906.754,60      | 44.366.317,08       | 23.089.737,09       | 22.189.092,14      | 153.866,66                           | 2.000,00                       | 2.000,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 10.517.567,40      | 2.432.544,46        | 869.207,73          | 695.764,04         | 42.366,76                            | 0,00                           | 0,00      |
| Investimentos   | 8.255.439,68       | 498.689,98          | 222.027,79          | 48.584,10          | 42.366,76                            | 0,00                           | 0,00      |
| Inversões financeiras   | 320.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de crédito (XIX)                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Demais inversões financeiras  | 320.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização de dívida (XX)  | 1.942.127,72       | 1.933.854,48        | 647.179,94          | 647.179,94         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 8.575.439,68       | 498.689,98          | 222.027,79          | 48.584,10          | 42.366,76                            | 0,00                           | 0,00      |

|  |               |               |               |               |            |          |          |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|----------|----------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                   | 546.178,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII) | 72.028.372,28 | 44.865.007,06 | 23.311.764,88 | 22.237.676,24 | 196.233,42 | 2.000,00 | 2.000,00 |

|  |                       |                     |
|--|-----------------------|---------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc) | 3.854.152,25          |                     |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  | VALOR CORRENTE        |                     |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência    | 0,00                  |                     |
| JUROS NOMINAIS   |                       | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
|  |                       | VALOR CORRENTE      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                            | -                     | 6.563,22            |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                         | -                     | 2.055.000,00        |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)                 | -                     | 1.805.715,47        |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   |                       | VALOR CORRENTE      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência    | -                     | 0,00                |
| ABAIXO DA LINHA  |                       |                     |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   | SALDO                 |                     |
|  | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b)  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 0,00                  | 1.395.191,22        |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 0,00                  | 8.231.235,11        |
| Disponibilidade de caixa   | 0,00                  | 8.231.235,11        |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 0,00                  | 9.726.601,81        |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)  | 0,00                  | 1.495.366,70        |
| Demais haveres financeiros   | 0,00                  | 0,00                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)                                | 0,00                  | -6.836.043,89       |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)                    | -                     | 6.836.043,89        |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| AJUSTE METODOLÓGICO   | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | - 1.495.366,70        |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | - 0,00                |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | - 0,00                |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | - 0,00                |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | - 0,00                |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)   | - 0,00                |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | - 0,00                |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)  | - 8.331.410,59        |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)  | - 10.379.847,37       |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | - 0,00                |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS  | - 0,00                |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais  | - 0,00                |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | - 0,00                |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:51 |                       |

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:0E3DA062

### GABINETE DO PREFEITO RCL

|  |  |              |              |              |              |              |              |  |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Consolidado                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |              |              |  |
|  | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |              |              |  |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |              |              |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |              |              |              |              |              |              |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   | R\$ 1,00   |              |              |              |              |              |              |  |
| ESPECIFICAÇÃO                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |  |
|  | Mai/2020   | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 5.910.219,52                                       | 6.414.807,53 | 8.386.737,17 | 9.096.271,15 | 6.818.296,72 | 6.559.874,78 | 7.975.845,54 |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 158.350,31   | 101.941,57   | 282.402,20   | 119.600,35   | 298.821,75   | 142.097,09   | 275.330,72   |  |
| IPTU                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| ISS                                      | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| ITBI                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| IRRF                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 158.350,31   | 101.941,57   | 282.402,20   | 119.600,35   | 298.821,75   | 142.097,09   | 275.330,72   |  |
| Contribuições                            | 68.195,39  | 69.703,78    | 60.897,81    | 0,00         | 62.449,61    | 75.510,03    | 72.016,02    |  |
| Receita Patrimonial                      | 1.126,15   | 1.113,03     | 7.303,85     | 60.654,87    | 4.011,37     | 7.723,59     | 3.874,61     |  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira      | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Outras Receitas Patrimoniais             | 1.126,15   | 1.113,03     | 7.303,85     | 60.654,87    | 4.011,37     | 7.723,59     | 3.874,61     |  |
| Receita agropecuária                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Receita industrial                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Receita de serviços                      | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Transferências correntes                 | 5.606.871,70                                       | 6.219.562,55 | 7.963.366,83 | 8.788.786,78 | 6.330.505,88 | 6.297.162,14 | 6.750.416,24 |  |
| Cota-parte do FPM                        | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Cota-parte do ICMS                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Cota-parte do IPVA                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Cota-parte do ITR                        | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Transferências da LC 87/96               | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Transferências da LC 61/89               | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Transferências do Fundeb                 | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Outras transferências correntes          | 5.606.871,70                                       | 6.219.562,55 | 7.963.366,83 | 8.788.786,78 | 6.330.505,88 | 6.297.162,14 | 6.750.416,24 |  |
| Outras receitas correntes                | 75.675,97  | 22.486,60    | 72.766,48    | 127.229,15   | 122.508,11   | 37.381,93    | 874.207,95   |  |
| DEDUÇÕES (II)                            | 457.184,67   | 397.329,33   | 419.875,48   | 431.751,09   | 402.774,00   | 476.713,52   | 583.108,85   |  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |

|   |              |              |              |              |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 457.184,67   | 397.329,33   | 419.875,48   | 431.751,09   | 402.774,00   | 476.713,52   | 583.108,85   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 5.453.034,85 | 6.017.478,20 | 7.966.861,69 | 8.664.520,06 | 6.415.522,72 | 6.083.161,26 | 7.392.736,69 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                          | 5.453.034,85 | 6.017.478,20 | 7.966.861,69 | 8.664.520,06 | 6.415.522,72 | 6.083.161,26 | 7.392.736,69 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                    | 5.453.034,85 | 6.017.478,20 | 7.966.861,69 | 8.664.520,06 | 6.415.522,72 | 6.083.161,26 | 7.392.736,69 |

| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
|   | Dez/2020   | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     |                          |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 9.361.687,02                                       | 6.374.047,08 | 8.212.963,85 | 6.952.327,01 | 7.290.557,61 | 89.353.634,98            | 75.023.885,00                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 497.778,23   | 253.965,18   | 285.675,99   | 300.687,08   | 171.107,26   | 2.887.757,73             | 2.263.000,00                  |
| IPTU  | 0,00   | 156.402,36   | 190.259,91   | 137.195,35   | 75.024,80    | 558.882,42               | 460.000,00                    |
| ISS   | 0,00   | 60.318,10    | 65.157,90    | 78.357,59    | 24.557,54    | 228.391,13               | 580.000,00                    |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 100.000,00                    |
| IRRF  | 0,00   | 7.690,33     | 2.922,15     | 28.634,56    | 12.074,61    | 51.321,65                | 838.000,00                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 497.778,23   | 29.554,39    | 27.336,03    | 56.499,58    | 59.450,31    | 2.049.162,53             | 285.000,00                    |
| Contribuições   | 72.291,13  | 0,00         | 72.306,97    | 55.001,06    | 16.832,48    | 625.204,28               | 640.000,00                    |
| Receita Patrimonial   | 10.415,74  | 321,59       | 564,27       | 2.214,93     | 3.462,43     | 102.786,43               | 354.385,00                    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00   | 321,59       | 564,27       | 2.214,93     | 3.462,43     | 6.563,22                 | 209.000,00                    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 10.415,74  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 96.223,21                | 145.385,00                    |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências correntes  | 8.675.756,72                                       | 6.054.614,32 | 7.845.022,87 | 6.585.247,29 | 7.083.694,59 | 84.201.007,91            | 70.980.000,00                 |
| Cota-parte do FPM   | 0,00   | 2.451.914,71 | 3.213.838,49 | 2.154.168,43 | 2.252.019,85 | 10.071.941,48            | 24.202.500,00                 |
| Cota-parte do ICMS  | 0,00   | 703.164,98   | 650.743,92   | 738.557,76   | 569.471,03   | 2.661.937,69             | 7.200.000,00                  |
| Cota-parte do IPVA  | 0,00   | 43.094,75    | 43.849,53    | 44.763,58    | 62.323,16    | 194.031,02               | 600.000,00                    |
| Cota-parte do ITR   | 0,00   | 37,95        | 1.560,40     | 0,00         | 56,00        | 1.654,35                 | 10.000,00                     |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências da LC 61/89  | 0,00   | 767,55       | 613,84       | 759,55       | 747,75       | 2.888,69                 | 7.000,00                      |
| Transferências do Fundeb  | 0,00   | 2.216.865,12 | 2.995.533,77 | 2.199.118,20 | 3.047.261,19 | 10.458.778,28            | 24.000.000,00                 |
| Outras transferências correntes   | 8.675.756,72                                       | 638.769,26   | 938.882,92   | 1.447.879,77 | 1.151.815,61 | 60.809.776,40            | 14.960.500,00                 |
| Outras receitas correntes   | 105.445,20   | 65.145,99    | 9.393,75     | 9.176,65     | 15.460,85    | 1.536.878,63             | 786.500,00                    |
| DEDUÇÕES (II)   | 656.147,18   | 639.795,92   | 782.109,96   | 581.720,69   | 571.874,05   | 6.400.384,74             | 6.343.900,00                  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 656.147,18   | 639.795,92   | 782.109,96   | 581.720,69   | 571.874,05   | 6.400.384,74             | 6.343.900,00                  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 8.705.539,84                                       | 5.734.251,16 | 7.430.853,89 | 6.370.606,32 | 6.718.683,56 | 82.953.250,24            | 68.679.985,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                          | 8.705.539,84                                       | 5.734.251,16 | 7.430.853,89 | 6.370.606,32 | 6.718.683,56 | 82.953.250,24            | 68.679.985,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                    | 8.705.539,84                                       | 5.734.251,16 | 7.430.853,89 | 6.370.606,32 | 6.718.683,56 | 82.953.250,24            | 68.679.985,00                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:39

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:70647F71

### GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR

| Consolidado                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                      |                                   |            |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|------------|----------------|-------------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR   |                                   |            |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         | POR PODER E ÓRGÃO  |                                   |            |                |                         |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |            |                |                         |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)            |  |                                   |            |                | RS 1,00                 |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |            |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c)  | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |            |                |                         |
| Executivo                                      | 0,00   | 1.691.600,12                      | 196.233,42 | 0,00           | 1.495.366,70            |
| 2020-Sec.Mun.de Administração                  | 0,00   | 1.691.600,12                      | 196.233,42 | 0,00           | 1.495.366,70            |
| 2020-Sec.Mun.Tributação e Planejamento         | 0,00   | 17.964,22                         | 9.000,00   | 0,00           | 8.964,22                |
| 2020-Sec.Mun.de Agricultura                    | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura             | 0,00   | 58.158,50                         | 0,00       | 0,00           | 58.158,50               |
| 2020-Sec.Mun.de Saúde                          | 0,00   | 1.230,35                          | 0,00       | 0,00           | 1.230,35                |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 1.064.709,56                      | 133.066,66 | 0,00           | 931.642,90              |
| 2020-Secretaria Municipal de Transporte        | 0,00   | 613,42                            | 0,00       | 0,00           | 613,42                  |
| 2020-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00   | 26.144,25                         | 11.800,00  | 0,00           | 14.344,25               |
| 2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani       | 0,00   | 1.727,89                          | 0,00       | 0,00           | 1.727,89                |
| 2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana       | 0,00   | 521.051,93                        | 42.366,76  | 0,00           | 478.685,17              |
| Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 0,00   | 1.691.600,12                      | 196.233,42 | 0,00           | 1.495.366,70            |

  

| Consolidado                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|
|  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR            |  |  |  |  |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V) | POR PODER E ÓRGÃO                           |  |  |  |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |  |  |  |
| Rio Grande do Norte                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  |  |  |
| Governo Municipal de Canguaretama      | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR            |  |  |  |  |
| Consolidado                            | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |  |  |  |

| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)            |                                |                                   |                |           |                |                         |                           |
|--|--------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |                                |                                   |                |           |                |                         | RS 1,00                   |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                   |                |           |                |                         |                           |
|  | INSCRITOS                      |                                   |                |           |                |                         |                           |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00                           | 2.036,58                          | 2.000,00       | 2.000,00  | 0,00           | 36,58                   | 1.495.403,28              |
| Executivo                                      | 0,00                           | 2.036,58                          | 2.000,00       | 2.000,00  | 0,00           | 36,58                   | 1.495.403,28              |
| 2020-Sec.Mun.de Administração                  | 0,00                           | 36,58                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 36,58                   | 9.000,80                  |
| 2020-Sec.Mun.Tributação e Planejamento         | 0,00                           | 2.000,00                          | 2.000,00       | 2.000,00  | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| 2020-Sec.Mun.de Agricultura                    | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 58.158,50                 |
| 2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura             | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 1.230,35                  |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 931.642,90                |
| 2020-Secretaria Municipal de Transporte        | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 613,42                    |
| 2020-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 14.344,25                 |
| 2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani       | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 1.727,89                  |
| 2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana       | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 478.685,17                |
| Legislativo                                    | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 0,00                           | 2.036,58                          | 2.000,00       | 2.000,00  | 0,00           | 36,58                   | 1.495.403,28              |

| Rio Grande do Norte                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |           |                |                         |  |         |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|--|---------|
| Governo Municipal de Canguaretama        | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR   |                                   |           |                |                         |  |         |
| Consolidado                              | POR PODER E ÓRGÃO  |                                   |           |                |                         |  |         |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |           |                |                         |  |         |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                   |           |                |                         |  |         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)   |  |                                   |           |                |                         |  | RS 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |  |         |
|  | INSCRITOS  |                                   |           |                |                         |  |         |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |  |         |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |  |         |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |                                   |                |           |                |                         |                           |
|---|---|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| Governo Municipal de Canguaretama   | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR            |                                   |                |           |                |                         |                           |
| Consolidado   | POR PODER E ÓRGÃO                           |                                   |                |           |                |                         |                           |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                                   |                |           |                |                         |                           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                                   |                |           |                |                         |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)  |   |                                   |                |           |                |                         | RS 1,00                   |
| PODER / ÓRGÃO   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS              |                                   |                |           |                |                         |                           |
|   | INSCRITOS                                   |                                   |                |           |                |                         |                           |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))  | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:32:06 |   |                                   |                |           |                |                         |                           |
| NOTAS:  |   |                                   |                |           |                |                         |                           |

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:71DE603D

### GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

|   |  |  |
|---|--|--|
| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |
|   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | RS 1,00  |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |  |
| RECEITAS  |  |  |
| Previsão Inicial  | 74.000.000,00  |  |
| Previsão Atualizada   | 74.000.000,00  |  |
| Receitas Realizadas   | 26.343.537,77  |  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)             | 0,00   |  |
| DESPESAS  |  |  |
| Dotação Inicial   | 74.000.000,00  |  |
| Dotação Atualizada  | 74.000.000,00  |  |
| Despesas Empenhadas   | 46.798.861,54  |  |
| Despesas Liquidadas   | 23.958.944,82  |  |
| Despesas Pagas  | 22.884.856,18  |  |
| Superávit Orçamentário  | 2.384.592,95   |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |  |
| Despesas Empenhadas   | 46.798.861,54  |  |
| Despesas Liquidadas   | 23.958.944,82  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |  |
| Receita Corrente Líquida  | 82.953.250,24  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 82.953.250,24  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 82.953.250,24  |  |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
|--|----------------|
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                        |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                  | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                  | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                  | 0,00           |
| Resultado Previdenciário   | 0,00           |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)                               |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                  | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                  | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                  | 0,00           |
| Resultado Previdenciário   | 0,00           |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|--------------------|
| Resultado Primário - Acima da linha | 0,00   | 3.854.152,25                         | 0,00 %             |
| Resultado Nominal - Acima da linha  | 0,00   | 1.805.715,47                         | 0,00 %             |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 1.691.600,12 | 0,00                        | 196.233,42               | 1.495.366,70  |
| Poder Executivo                               | 1.691.600,12 | 0,00                        | 196.233,42               | 1.495.366,70  |
| Poder Legislativo                             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 2.036,58     | 0,00                        | 2.000,00                 | 36,58         |
| Poder Executivo                               | 2.036,58     | 0,00                        | 2.000,00                 | 36,58         |
| Poder Legislativo                             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 1.693.636,70 | 0,00                        | 198.233,42               | 1.495.403,28  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 979.657,54                   | 18% / 25%                       | 7,11                      |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 7.520.316,53                 | 70%                             | 71,89                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00                         | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00                         | 15%                             | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receitas de Operações de Crédito                       |                            |                     |
| Despesa de Capital Líquida                             |                            |                     |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|--|-----------|----------------|----------------|----------------|
| Plano Previdenciário                         |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |
| Plano Financeiro                             |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.893.715,43                 | 15,00 %                         | 28,27 %                   |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) |                                     |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:01

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**0A346A59

**GABINETE DO PREFEITO  
SAÚDE**

|             |   |
|-------------|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-------------|---|

| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                      |                  |                         |  |             |
|---|------------------|-------------------------|--|-------------|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                  |                         |  |             |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |                  |                         |  |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  |                  |                         |  |             |
| RS 1,00   |                  |                         |  |             |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 1.978.000,00     | 1.978.000,00            | 838.595,20                             | 42,40       |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 460.000,00       | 460.000,00              | 558.882,42                             | 121,50      |
| IPTU  | 460.000,00       | 460.000,00              | 558.882,42                             | 121,50      |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                                   | 0,00        |
| ITBI  | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                                   | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 580.000,00       | 580.000,00              | 228.391,13                             | 39,38       |
| ISS   | 580.000,00       | 580.000,00              | 228.391,13                             | 39,38       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 838.000,00       | 838.000,00              | 51.321,65                              | 6,12        |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 31.719.500,00    | 31.719.500,00           | 12.932.453,23                          | 40,77       |
| Cota Parte FPM  | 23.902.500,00    | 23.902.500,00           | 10.071.941,48                          | 42,14       |
| Cota Parte ITR  | 10.000,00        | 10.000,00               | 1.654,35                               | 16,54       |
| Cota Parte IPVA   | 600.000,00       | 600.000,00              | 194.031,02                             | 32,34       |
| Cota Parte ICMS   | 7.200.000,00     | 7.200.000,00            | 2.661.937,69                           | 36,97       |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 7.000,00         | 7.000,00                | 2.888,69                               | 41,27       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| Outras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 33.697.500,00    | 33.697.500,00           | 13.771.048,43                          | 40,87       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 1.913.000,00    | 1.013.300,76           | 223.938,40          | 22,10       | 77.126,92           | 7,61        | 76.939,96        | 7,59        |
| Despesas Correntes  | 1.427.000,00    | 617.300,76             | 223.938,40          | 36,28       | 77.126,92           | 12,49       | 76.939,96        | 12,46       |
| Despesas de Capital   | 486.000,00      | 396.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 3.489.500,00    | 699.500,00             | 38.064,56           | 5,44        | 25.902,55           | 3,70        | 25.902,55        | 3,70        |
| Despesas Correntes  | 2.492.500,00    | 392.500,00             | 38.064,56           | 9,70        | 25.902,55           | 6,60        | 25.902,55        | 6,60        |
| Despesas de Capital   | 997.000,00      | 307.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 45.000,00       | 45.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 45.000,00       | 45.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 187.100,00      | 87.100,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 182.100,00      | 82.100,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 27.000,00       | 55.000,00              | 30.000,00           | 54,55       | 10.025,40           | 18,23       | 10.025,40        | 18,23       |
| Despesas Correntes  | 26.000,00       | 54.000,00              | 30.000,00           | 55,56       | 10.025,40           | 18,57       | 10.025,40        | 18,57       |
| Despesas de Capital   | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 1.723.000,00    | 6.829.910,54           | 5.980.177,41        | 87,56       | 3.780.660,56        | 55,35       | 3.491.512,48     | 51,12       |
| Despesas Correntes  | 1.079.500,00    | 6.412.581,54           | 5.857.848,41        | 91,35       | 3.658.331,56        | 57,05       | 3.456.930,48     | 53,91       |
| Despesas de Capital   | 643.500,00      | 417.329,00             | 122.329,00          | 29,31       | 122.329,00          | 29,31       | 34.582,00        | 8,29        |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)  | 7.384.600,00    | 8.729.811,30           | 6.272.180,37        | 71,85       | 3.893.715,43        | 44,60       | 3.604.380,39     | 41,29       |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 6.272.180,37            | 3.893.715,43            | 3.604.380,39       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 6.272.180,37            | 3.893.715,43            | 3.604.380,39       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 2.065.657,26       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 1.828.058,17       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 28,27              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|----------------|-----------|
|   | SALDO INICIAL (h)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR |                                      |   |   |                                       |  |  |                   |                         |  |  |
|----------------------------|--------------------------------------|---|---|---------------------------------------|--|--|-------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO       | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | RPNP Inscritos em RP no exercício (p) | Total inscrito Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) (s) se<0, (r)=0 | Total de RP pagos | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u |
| Empenhos de 2021 (regra)   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |

|  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| nova)  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |      |      |      |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |      |      |      |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |      |      |      |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|
|   | SALDO INICIAL (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                     | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|   |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 11.090.000,00    | 11.090.000,00           | 3.307.852,59        | 29,83       |
| Provenientes da União   | 11.090.000,00    | 11.090.000,00           | 3.307.852,59        | 29,83       |
| Provenientes do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 294.750,00       | 294.750,00              | 71.650,58           | 24,31       |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)     | 11.384.750,00    | 11.384.750,00           | 3.379.503,17        | 29,68       |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 5.667.500,00    | 6.812.282,32           | 5.017.976,85        | 73,66       | 2.154.096,04        | 31,62       | 2.138.071,46     | 31,39       |
| Despesas Correntes  | 5.349.500,00    | 6.494.282,32           | 5.017.976,85        | 77,27       | 2.154.096,04        | 33,17       | 2.138.071,46     | 32,92       |
| Despesas de Capital   | 318.000,00      | 318.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 3.376.000,00    | 2.114.886,95           | 1.153.586,95        | 54,55       | 653.611,79          | 30,91       | 626.097,15       | 29,60       |
| Despesas Correntes  | 2.889.000,00    | 1.627.886,95           | 1.153.586,95        | 70,86       | 653.611,79          | 40,15       | 626.097,15       | 38,46       |
| Despesas de Capital   | 487.000,00      | 487.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 235.000,00      | 329.342,10             | 112.301,41          | 34,10       | 95.566,21           | 29,02       | 88.641,81        | 26,91       |
| Despesas Correntes  | 210.000,00      | 304.342,10             | 112.301,41          | 36,90       | 95.566,21           | 31,40       | 88.641,81        | 29,13       |
| Despesas de Capital   | 25.000,00       | 25.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 28.500,00       | 78.500,00              | 53.419,45           | 68,05       | 20.931,05           | 26,66       | 20.931,05        | 26,66       |
| Despesas Correntes  | 18.500,00       | 68.500,00              | 53.419,45           | 77,98       | 20.931,05           | 30,56       | 20.931,05        | 30,56       |
| Despesas de Capital   | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 616.000,00      | 606.000,00             | 500.000,00          | 82,51       | 161.289,99          | 26,62       | 161.289,99       | 26,62       |
| Despesas Correntes  | 611.000,00      | 601.000,00             | 500.000,00          | 83,19       | 161.289,99          | 26,84       | 161.289,99       | 26,84       |
| Despesas de Capital   | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 1.407.000,00    | 1.664.245,73           | 995.353,73          | 59,81       | 758.601,37          | 45,58       | 672.904,68       | 40,43       |
| Despesas Correntes  | 960.500,00      | 1.225.636,68           | 801.744,68          | 65,41       | 672.904,68          | 54,90       | 672.904,68       | 54,90       |
| Despesas de Capital   | 446.500,00      | 438.609,05             | 193.609,05          | 44,14       | 85.696,69           | 19,54       | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 11.330.000,00   | 11.605.257,10          | 7.832.638,39        | 67,49       | 3.844.096,45        | 33,12       | 3.707.936,14     | 31,95       |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES        |                 |                        |                     |             |                     |             |                  |             |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 7.580.500,00    | 7.825.583,08           | 5.241.915,25        | 66,98       | 2.231.222,96        | 28,51       | 2.215.011,42     | 28,30       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 6.865.500,00    | 2.814.386,95           | 1.191.651,51        | 42,34       | 679.514,34          | 24,14       | 651.999,70       | 23,17       |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)   | 280.000,00      | 374.342,10             | 112.301,41          | 30,00       | 95.566,21           | 25,53       | 88.641,81        | 23,68       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 215.600,00      | 165.600,00             | 53.419,45           | 32,26       | 20.931,05           | 12,64       | 20.931,05        | 12,64       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 643.000,00      | 661.000,00             | 530.000,00          | 80,18       | 171.315,39          | 25,92       | 171.315,39       | 25,92       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 3.130.000,00    | 8.494.156,27           | 6.975.531,14        | 82,12       | 4.539.261,93        | 53,44       | 4.164.417,16     | 49,03       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 18.714.600,00   | 20.335.068,40          | 14.104.818,76       | 69,36       | 7.737.811,88        | 38,05       | 7.312.316,53     | 35,96       |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)           | 11.330.000,00   | 11.605.257,10          | 7.832.638,39        | 67,49       | 3.844.096,45        | 33,12       | 3.707.936,14     | 31,95       |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 7.384.600,00    | 8.729.811,30           | 6.272.180,37        | 71,85       | 3.893.715,43        | 44,60       | 3.604.380,39     | 41,29       |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:34:02

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**BF8A852D

**GABINETE DO PREFEITO  
PESSOAL**

|  |   |              |              |              |              |              |              |  |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |              |              |              |              |  |
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |              |              |              |              |  |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |              |              |              |              |  |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)     |              |              |              |              |              |              |  |
| RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')                     | RS 1,00                                 |              |              |              |              |              |              |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS                     |              |              |              |              |              |              |  |
|  | (Últimos 12 Meses)                      |              |              |              |              |              |              |  |
|  | Liquidadas                              |              |              |              |              |              |              |  |
|  | Mai/2020                                | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 3.933.719,52                            | 2.953.370,98 | 5.132.510,40 | 4.085.853,01 | 4.106.147,47 | 3.813.658,62 | 6.089.991,06 |  |
| Pessoal Ativo  | 3.933.719,52                            | 2.953.370,98 | 5.132.510,40 | 4.085.853,01 | 4.106.147,47 | 3.813.658,62 | 6.089.991,06 |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 3.601.214,07                            | 2.936.671,63 | 5.035.374,85 | 3.629.567,22 | 3.801.441,75 | 3.499.334,03 | 5.783.607,16 |  |
| Obrigações Patronais   | 332.505,45                              | 16.699,35    | 97.135,55    | 456.285,79   | 304.705,72   | 314.324,59   | 306.383,90   |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Pensões  | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                 | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)            | 534.954,38                              | 81.756,43    | 124.146,81   | 92.188,46    | 124.957,54   | 91.326,41    | 185.245,97   |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 440.802,84                              | 0,00         | 16.685,94    | 0,00         | 25.686,03    | 0,00         | 26.287,61    |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 1.050,00                                | 318,18       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)      | 93.101,54                               | 81.438,25    | 107.460,87   | 92.188,46    | 99.271,51    | 91.326,41    | 158.958,36   |  |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 3.398.765,14                            | 2.871.614,55 | 5.008.363,59 | 3.993.664,55 | 3.981.189,93 | 3.722.332,21 | 5.904.745,09 |  |

| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                      | Liquidadas   |              |              |              |              |               | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------------------------------|---|
|  | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     |               |                              |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 5.715.835,39 | 3.051.884,61 | 4.421.640,33 | 3.835.213,02 | 3.603.197,32 | 50.743.021,73 | 0,00                         |   |
| Pessoal Ativo  | 5.715.835,39 | 3.051.884,61 | 4.421.640,33 | 3.835.213,02 | 3.603.197,32 | 50.743.021,73 | 0,00                         |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 5.400.672,13 | 3.051.884,61 | 3.766.879,94 | 3.220.630,70 | 3.297.257,03 | 47.024.535,12 | 0,00                         |   |
| Obrigações Patronais   | 315.163,26   | 0,00         | 654.760,39   | 614.582,32   | 305.940,29   | 3.718.486,61  | 0,00                         |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Pensões  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)            | 128.968,07   | 0,00         | 9.131,84     | 0,00         | 95.655,09    | 1.468.331,00  | 0,00                         |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00         | 0,00         | 9.131,84     | 0,00         | 95.655,09    | 614.249,35    | 0,00                         |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.368,18      | 0,00                         |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)      | 128.968,07   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 852.713,47    | 0,00                         |   |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 5.586.867,32 | 3.051.884,61 | 4.412.508,49 | 3.835.213,02 | 3.507.542,23 | 49.274.690,73 | 0,00                         |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)  | 82.953.250,24 | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, pará. 1º da CF) (V) | 0,00          | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará. 16 da CF) (VI)   | 0,00          | -                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)  | 82.953.250,24 | -                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 49.274.690,73 | 59,40 %              |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 44.794.755,13 | 54,00 %              |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                             | 42.555.017,37 | 51,30 %              |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)                        | 40.315.279,62 | 48,60 %              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:20  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**85E91E3F

**GABINETE DO PREFEITO  
DÍVIDA CONSOLIDADA**

|  |   |                         |                       |                       |
|--|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                       |                       |
|  | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                       |                       |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                         |                       |                       |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)         |                         |                       |                       |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') |   |                         |                       | RS 1,00               |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                       |                       |
|  |   | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                 |   |                         |                       |                       |

|  |               |               |       |       |
|--|---------------|---------------|-------|-------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 0,00          | 1.395.191,22  | 0,00  | 0,00  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Dívida Contratual  | 0,00          | 1.395.191,22  | 0,00  | 0,00  |
| Empréstimos  | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Internos   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Externos   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Financiamento  | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Internos   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Externos   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 0,00          | 1.395.191,22  | 0,00  | 0,00  |
| De Tributos  | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 0,00          | 574.531,33    | 0,00  | 0,00  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00          | 292.217,01    | 0,00  | 0,00  |
| Do FGTS  | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00          | 528.442,88    | 0,00  | 0,00  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Outras dívidas   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| DEDUÇÕES (II)  | 0,00          | 8.231.235,11  | 0,00  | 0,00  |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 0,00          | 8.231.235,11  | 0,00  | 0,00  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 0,00          | 9.726.601,81  | 0,00  | 0,00  |
| (-) Restos a pagar processados   | 0,00          | 1.495.366,70  | 0,00  | 0,00  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 0,00          | -6.836.043,89 | 0,00  | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 56.698.855,31 | 82.953.250,24 | 0,00  | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 56.698.855,31 | 82.953.250,24 | 0,00  | 0,00  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 0,00%         | 1,68%         | 0,00% | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 0,00%         | -8,24%        | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 68.038.626,37 | 99.543.900,29 | 0,00  | 0,00  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do paragra.1º do art.59 da LRF) (90%)   | 61.234.763,73 | 89.589.510,26 | 0,00  | 0,00  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |               |               |       |       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Passivo atuarial   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Insuficiência financeira   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 0,00          | 256.817,81    | 0,00  | 0,00  |
| Restos a pagar não processados   | 0,00          | 36,58         | 0,00  | 0,00  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:42:20  |               |               |       |       |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero. |               |               |       |       |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |               |               |       |       |

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:7866E9E3

GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO 03

|  |  |                           |                        |                        |  |
|--|--|---------------------------|------------------------|------------------------|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                           |                        |                        |  |
|  | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                           |                        |                        |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                           |                        |                        |  |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                      |                           |                        |                        |  |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)   |  |                           |                        | R\$ 1,00               |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |  |
|  |  | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |  |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 56.698.855,31  | 82.953.250,24             |                        |                        |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 0,00   | 0,00                      |                        |                        |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)                            | 56.698.855,31  | 82.953.250,24             | 0,00                   | 0,00                   |  |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00%  | 0,00%                     | 0,00%                  | 0,00%                  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA  | 12.473.748,17  | 18.249.715,05             | 0,00                   | 0,00                   |  |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)  | 11.226.373,35  | 16.424.743,55             | 0,00                   | 0,00                   |  |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |
|--|-----------------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|
|  |                             | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas                    | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                    | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas                    | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                    | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                                   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas                    | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                    | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| MEDIDAS CORRETIVAS   |                             |                           |                        |                        |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:42:49

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:2B7E7C23

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 04

| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>1º quadrimestre de 2021 (até Abril) |                                      |
|---|---|--------------------------------------|
|   | VALOR REALIZADO   | % SOBRE A RCL                        |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')                              | RS 1,00   |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO   | % SOBRE A RCL                        |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA   | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária  | 0,00  | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00  | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00  | 0,00                                 |
| Contratual  | 0,00  | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00  | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00  | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00  | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00  | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00  | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)                           | 0,00  | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00  | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00  | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00  | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00  | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00  | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)                          | 0,00  | 0,00                                 |
| TOTAL (III)   | 0,00  | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR   | % SOBRE A RCL                        |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 82.953.250,24   | -                                    |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)     | 0,00  | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)              | 82.953.250,24   | -                                    |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00  | 0,00 %                               |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)             | 0,00  | 0,00 %                               |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 13.272.520,04   | 16,00 %                              |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                 | 11.945.268,03   | 14,40 %                              |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00  | 0,00 %                               |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 5.806.727,52  | 7,00 %                               |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO   | % SOBRE A RCL                        |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA   | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas   | 0,00  | 0,00                                 |
| Tributos  | 0,00  | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias   | 0,00  | 0,00                                 |
| FGTS  | 0,00  | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas                                    | 0,00  | 0,00                                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:43:43

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:DB3763EF

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 05

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>1º quadrimestre de 2021 (até Abril) |  |
|-------------|---|--|
|             |   |  |

|  |   |  |
|--|---|--|
| LRP, Art. 48 - Anexo 6   |   | RS 1,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE  |
| Receita Corrente Líquida   |   | 82.953.250,24  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              |   | 82.953.250,24  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    |   | 82.953.250,24  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 49.274.690,73   | 59,40%   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 44.794.755,13   | 54,00%   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 42.555.017,37   | 51,30%   |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 40.315.279,62   | 48,60%   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Dívida Consolidada Líquida   | -6.836.043,89   | -8,24%   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 99.543.900,29   | 120,00%  |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00%  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 18.249.715,05   | 22,00%   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 13.272.520,04   | 16,00%   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 5.806.727,52  | 7,00%  |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total  | -   | -  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:44:54

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:08E1D75F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                      |                         |  |               |
|--|----------------------|-------------------------|--|---------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO                     |                      |                         |  |               |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                      |                         |  |               |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL   |                      |                         |  |               |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)   |                      |                         |  |               |
|  |                      |                         | em Reais                               |               |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                     | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 516.616,62           | 516.616,62              | 155.934,88                             | 30,18         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 66.500,00            | 66.500,00               | 17.526,52                              | 26,36         |
| IPTU   | 40.000,00            | 40.000,00               | 9.823,98                               | 24,56         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 26.500,00            | 26.500,00               | 7.702,54                               | 29,07         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI                                       | 17.000,00            | 17.000,00               | 2.000,00                               | 11,76         |
| ITBI   | 15.000,00            | 15.000,00               | 2.000,00                               | 13,33         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 2.000,00             | 2.000,00                |  |               |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 150.116,62           | 150.116,62              | 80.768,13                              | 53,80         |
| ISS  | 144.616,62           | 144.616,62              | 80.416,34                              | 55,61         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 5.500,00             | 5.500,00                | 351,79                                 | 6,40          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF              | 283.000,00           | 283.000,00              | 55.640,23                              | 19,66         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 14.171.000,00        | 14.171.000,00           | 4.812.325,49                           | 33,96         |
| Cota-Parte FPM   | 10.700.000,00        | 10.700.000,00           | 3.776.978,03                           | 35,30         |
| Cota-Parte ITR   | 5.000,00             | 5.000,00                | 56,26                                  | 1,13          |
| Cota-Parte IPVA  | 560.000,00           | 560.000,00              | 113.913,10                             | 20,34         |
| Cota-Parte ICMS  | 2.900.000,00         | 2.900.000,00            | 920.381,78                             | 31,74         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 5.000,00             | 5.000,00                | 996,32                                 | 19,93         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                             | 1.000,00             | 1.000,00                |  |               |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 1.000,00             | 1.000,00                |  |               |
| Outras   |                      |                         |  |               |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b> | <b>14.687.616,62</b> | <b>14.687.616,62</b>    | <b>4.968.260,37</b>                    | <b>33,83</b>  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até Bimestre (d)    | % (d/e) x 100 | Até Bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até Bimestre (f) | % (f/e) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 3.596.957,70    | 3.997.757,70           | 3.568.916,07        | 89,27         | 1.083.784,38        | 27,11         | 1.027.434,69     | 25,70         |   |
| Despesas Correntes   | 3.498.497,70    | 3.899.297,70           | 3.568.916,07        | 91,53         | 1.083.784,38        | 27,79         | 1.027.434,69     | 26,35         |   |
| Despesas de Capital  | 98.460,00       | 98.460,00              |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 768.679,50      | 675.979,50             | 288.005,43          | 42,61         | 170.349,96          | 25,20         | 161.686,32       | 23,92         |   |
| Despesas Correntes   | 698.879,50      | 616.179,50             | 288.005,43          | 46,74         | 170.349,96          | 27,65         | 161.686,32       | 26,24         |   |
| Despesas de Capital  | 69.800,00       | 59.800,00              |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 22.000,00       | 28.000,00              | 12.398,50           | 44,28         | 9.760,40            | 34,86         | 9.760,40         | 34,86         |   |
| Despesas Correntes   | 22.000,00       | 28.000,00              | 12.398,50           | 44,28         | 9.760,40            | 34,86         | 9.760,40         | 34,86         |   |
| Despesas de Capital  |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |

|   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |  |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                              | 8.800,00            | 8.800,00            | 642,00              | 7,30         | 221,00              | 2,51         |                     |              |  |
| Despesas Correntes                                      | 7.800,00            | 7.800,00            | 642,00              | 8,23         | 221,00              | 2,83         |                     |              |  |
| Despesas de Capital                                     | 1.000,00            | 1.000,00            |                     |              |                     |              |                     |              |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                        | 107.100,00          | 107.100,00          | 95.000,00           | 88,70        | 37.830,90           | 35,32        | 37.830,90           | 35,32        |  |
| Despesas Correntes                                      | 106.600,00          | 106.600,00          | 95.000,00           | 89,12        | 37.830,90           | 35,49        | 37.830,90           | 35,49        |  |
| Despesas de Capital                                     | 500,00              | 500,00              |                     |              |                     |              |                     |              |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                             |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |  |
| Despesas Correntes                                      |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |  |
| Despesas de Capital                                     |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 122.000,00          | 262.000,00          | 33.513,81           | 12,79        | 20.566,16           | 7,85         | 20.345,26           | 7,77         |  |
| Despesas Correntes                                      | 113.800,00          | 233.800,00          | 33.513,81           | 14,33        | 20.566,16           | 8,80         | 20.345,26           | 8,70         |  |
| Despesas de Capital                                     | 8.200,00            | 28.200,00           |                     |              |                     |              |                     |              |  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b> | <b>4.625.537,20</b> | <b>5.079.637,20</b> | <b>3.998.475,81</b> | <b>78,72</b> | <b>1.322.512,80</b> | <b>26,04</b> | <b>1.257.057,57</b> | <b>24,75</b> |  |

|   |  |                                |                                |                           |
|---|--|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS</b>  |  | <b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS (f)</b> |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  |  | 3.998.475,81                   | 1.322.512,80                   | 1.257.057,57              |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   |  |                                |                                |                           |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                 |  |                                |                                |                           |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  |  |                                |                                |                           |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   |  | <b>3.998.475,81</b>            | <b>1.322.512,80</b>            | <b>1.257.057,57</b>       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |  |                                |                                | 745.239,06                |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)  |  |                                |                                | 745.239,06                |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)  |  | 3.253.236,75                   | 577.273,74                     | 511.818,51                |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)   |  |                                |                                |                           |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)</b> |  | <b>80,48</b>                   | <b>26,62</b>                   |                           |

|  |  |   |                |           |   |
|--|--|---|----------------|-----------|---|
| <b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b> | <b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>             |   |                |           |   |
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) * (l) = (h - (i ou j)) |
|  |  | Empenhados (i)                                | Liquidados (j) | Pagos (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)  |  |   |                |           |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   |  |   |                |           |   |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  |  |   |                |           |   |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   |  |   |                |           |   |

|  |  |  |   |  |  |  |  |                              |                                |   |   |
|--|--|--|---|--|--|--|--|------------------------------|--------------------------------|---|---|
| <b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>  |  |  |   |  |  |  |  |                              |                                |   |   |
| <b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b> <sup>2</sup>   | <b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b> | <b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b> | <b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b> | <b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b> | <b>RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)</b> | <b>Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = 0</b> | <b>Valor inscrito em RP considerado no Limite s = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (s) = 0</b> | <b>Total de RP pagos (s)</b> | <b>Total de RP a pagar (t)</b> | <b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b> | <b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b> |
| Empenhos 2021 (regra nova)   |  |  |   |  |  |  |  |                              |                                |   |   |
| Empenhos 2020 (regra nova)   |  |  |   |  |  |  |  |                              |                                |   |   |
| Empenhos 2019  |  |  |   |  |  |  |  |                              |                                |   |   |
| Empenhos 2018  |  |  |   |  |  |  |  |                              |                                |   |   |
| Empenhos 2017 e anteriores   |  |  |   |  |  |  |  |                              |                                |   |   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')                    |  |  |   |  |  |  |  |                              |                                |   |   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |  |  |   |  |  |  |  |                              |                                |   |   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    |  |  |   |  |  |  |  |                              |                                |   |   |

|   |  |   |                |           |   |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
| <b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012</b>             | <b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b> |   |                |           |   |
|   | Saldo Inicial (w)                              | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) * (d) = (h - (i ou j)) |
|   |  | Empenhados (x)                                | Liquidados (y) | Pagos (z) |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  |  |   |                |           |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   |  |   |                |           |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) |  |   |                |           |   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>   |  |   |                |           |   |

|  |                         |                                |                            |               |
|--|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------|
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>     | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |               |
|  |                         |                                | Até o Bimestre (b)         | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)   | 4.034.659,63            | 4.034.659,63                   | 559.672,20                 | 13,87         |
| Provenientes da União  | 3.888.000,00            | 3.888.000,00                   | 556.454,74                 | 14,31         |
| Provenientes dos Estados   | 146.659,63              | 146.659,63                     | 3.217,46                   | 2,19          |
| Provenientes de Outros Municípios  |                         |                                |                            |               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)                                      |                         |                                |                            |               |
| OUTRAS RECEITAS (XVIII)  | 1.289.000,00            | 1.289.000,00                   | 87.925,43                  | 6,82          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b> | <b>5.323.659,63</b>     | <b>5.323.659,63</b>            | <b>647.597,63</b>          | <b>12,16</b>  |

|  |                        |                               |                            |               |                            |               |                       |               |  |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------|---------------|-----------------------|---------------|--|
| <b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b> | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |               | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |               | <b>DESPESAS PAGAS</b> |               | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |
|  |                        |                               | Até Bimestre (d)           | % (d/c) x 100 | Até Bimestre (e)           | % (e/c) x 100 | Até Bimestre (f)      | % (f/c) x 100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX)   | 2.468.522,80           | 2.267.852,80                  | 1.441.624,26               | 63,57         | 389.206,91                 | 17,16         | 338.357,74            | 14,92         |  |
| Despesas Correntes   | 1.843.052,80           | 1.809.702,80                  | 1.441.624,26               | 79,66         | 389.206,91                 | 21,51         | 338.357,74            | 18,70         |  |
| Despesas de Capital  | 625.470,00             | 458.150,00                    |                            |               |                            |               |                       |               |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)   | 856.990,50             | 796.990,50                    | 172.082,38                 | 21,59         | 92.752,18                  | 11,64         | 92.752,18             | 11,64         |  |

| Despesas Correntes   | 629.490,50      | 609.490,50             | 172.082,38          | 28,23         | 92.752,18           | 15,22         | 92.752,18        | 15,22         |   |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|
| Despesas de Capital  | 227.500,00      | 187.500,00             |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)  | 153.000,00      | 153.000,00             | 39.216,58           | 25,63         | 22.926,93           | 14,98         | 22.926,93        | 14,98         |   |
| Despesas Correntes   | 150.800,00      | 150.800,00             | 39.216,58           | 26,01         | 22.926,93           | 15,20         | 22.926,93        | 15,20         |   |
| Despesas de Capital  | 2.200,00        | 2.200,00               |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)  | 31.200,00       | 54.840,00              | 23.869,19           | 43,53         | 15.066,54           | 27,47         | 15.066,54        | 27,47         |   |
| Despesas Correntes   | 24.700,00       | 48.340,00              | 23.869,19           | 49,38         | 15.066,54           | 31,17         | 15.066,54        | 31,17         |   |
| Despesas de Capital  | 6.500,00        | 6.500,00               |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)  | 173.000,00      | 173.000,00             | 153.463,61          | 88,71         | 34.201,89           | 19,77         | 34.201,89        | 19,77         |   |
| Despesas Correntes   | 171.400,00      | 171.400,00             | 153.463,61          | 89,54         | 34.201,89           | 19,95         | 34.201,89        | 19,95         |   |
| Despesas de Capital  | 1.600,00        | 1.600,00               |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)  |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| Despesas Correntes   |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| Despesas de Capital  |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)  |                 | 1.095.000,00           | 79.135,99           | 7,23          | 26.637,41           | 2,43          | 26.637,41        | 2,43          |   |
| Despesas Correntes   |                 | 595.000,00             | 79.135,99           | 13,30         | 26.637,41           | 4,48          | 26.637,41        | 4,48          |   |
| Despesas de Capital  |                 | 500.000,00             |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII)   | 3.682.713,30    | 4.540.683,30           | 1.909.392,01        | 42,05         | 580.791,86          | 12,79         | 529.942,69       | 11,67         |   |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                 |                        | Até Bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até Bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)  | 6.065.480,50    | 6.265.610,50           | 5.010.540,33        | 79,97         | 1.472.991,29        | 23,51         | 1.365.792,43     | 21,80         |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)   | 1.625.670,00    | 1.472.970,00           | 460.087,81          | 31,24         | 263.102,14          | 17,86         | 254.438,50       | 17,27         |   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)  | 175.000,00      | 181.000,00             | 51.615,08           | 28,52         | 32.687,33           | 18,06         | 32.687,33        | 18,06         |   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)  | 40.000,00       | 63.640,00              | 24.511,19           | 38,52         | 15.287,54           | 24,02         | 15.066,54        | 23,67         |   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)  | 280.100,00      | 280.100,00             | 248.463,61          | 88,71         | 72.032,79           | 25,72         | 72.032,79        | 25,72         |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)  |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)   | 122.000,00      | 1.357.000,00           | 112.649,80          | 8,30          | 47.203,57           | 3,48          | 46.982,67        | 3,46          |   |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>  |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)   | 8.308.250,50    | 9.620.320,50           | 5.907.867,82        | 61,41         | 1.903.304,66        | 19,78         | 1.787.000,26     | 18,58         |   |
| FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS   |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.   |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**D2AF93CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.117**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 1.117 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos ao dia 19 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                    | Ação   | Natureza                       | Fonte    | Região | Valor            |
|---|--|--------------------------------|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>              |  |                                |          |        | <b>20.000,00</b> |
| <b>02.020 SUB PREFEITURA DO LITORAL</b> |  |                                |          |        | <b>20.000,00</b> |
|   | <b>2074 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DO LITORAL</b> |                                |          |        | <b>20.000,00</b> |
|   |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001   | 20.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>               |  |                                |          |        | <b>20.000,00</b> |
| <b>02.020 SUB PREFEITURA DO LITORAL</b> |  |                                |          |        | <b>20.000,00</b> |
|   | <b>2074 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DO LITORAL</b> |                                |          |        | <b>20.000,00</b> |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  | 10010000 | 0001   | 20.000,00        |

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:D10FAC40SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.118

## GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.118 DE 25 DE MAIO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

## RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                     | Ação   | Natureza  | Fonte    | Região | Valor            |
|--|--|---|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>               |  |   |          |        | <b>29.000,00</b> |
| <b>02.025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE</b> |  |   |          |        | <b>29.000,00</b> |
|  | <b>2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> |   |          |        | <b>29.000,00</b> |
|  |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001   | 29.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                |  |   |          |        | <b>29.000,00</b> |
| <b>02.025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE</b> |  |   |          |        | <b>29.000,00</b> |
|  | <b>2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> |   |          |        | <b>29.000,00</b> |
|  |  | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                     | 10010000 | 0001   | 4.800,00         |
|  |  | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 10010000 | 0001   | 2.500,00         |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001   | 1.500,00         |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001   | 10.000,00        |
|  |  | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000 | 0001   | 3.000,00         |
|  |  | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 10010000 | 0001   | 2.500,00         |
|  |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001   | 4.700,00         |

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:D0D240D3SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ  
MIRIM/RN

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                       |                       |                      |                       |              |                      |                      |                      |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|---|--|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                       |                       |                      |                       |              |                      |                      |                      |              | Exercício: 2021                             |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                       |                       |                      |                       |              |                      |                      |                      |              |   |  |
| Função/SubFunção  | Dotação               |                       | Despesa Empenhada    |                       |              | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada    |                      |              | Saldo e (a-d)                               | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial               | Atualizada (a)        | No Bimestre          | Até Bimestre (b)      | %(b/total b) |                      | No Bimestre          | Até Bimestre (d)     | %(d/total d) |   |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>168.104.300,00</b> | <b>165.814.600,52</b> | <b>10.502.554,39</b> | <b>102.939.061,18</b> | <b>46,67</b> | <b>62.875.539,34</b> | <b>26.285.659,02</b> | <b>46.176.314,63</b> | <b>93,16</b> | <b>119.638.285,89</b>                       | <b>0,00</b>                                  |
| 01 LEGISLATIVA  | 5.248.000,00          | 5.248.000,00          | 676.106,12           | 1.255.542,34          | 0,57         | 3.992.457,66         | 688.756,80           | 1.239.479,25         | 2,50         | 4.008.520,75                                | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 5.248.000,00          | 5.248.000,00          | 676.106,12           | 1.255.542,34          | 0,57         | 3.992.457,66         | 688.756,80           | 1.239.479,25         | 2,50         | 4.008.520,75                                | 0,00   |
| 02 JUDICIÁRIA   | 2.840.500,00          | 1.714.185,00          | 38.084,35            | 764.925,65            | 0,35         | 949.259,35           | 268.885,27           | 523.051,02           | 1,06         | 1.191.133,98                                | 0,00   |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO  | 2.840.500,00          | 1.714.185,00          | 38.084,35            | 764.925,65            | 0,35         | 949.259,35           | 268.885,27           | 523.051,02           | 1,06         | 1.191.133,98                                | 0,00   |

|  |                     |                     |                   |                     |               |                   |                     |                     |               |                     |  |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                       | 18.628.686,00       | 19.664.791,37       | 1.616.323,67      | 15.690.772,12       | 7,11          | 3.974.019,25      | 3.423.773,51        | 6.210.367,88        | 12,53         | 13.454.423,49       | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 15.370.086,00       | 16.331.891,37       | 1.088.975,26      | 13.398.472,79       | 6,07          | 2.933.418,58      | 3.060.252,71        | 5.592.662,29        | 11,28         | 10.739.229,08       | 0,00   |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                           | 2.334.600,00        | 2.334.600,00        | 214.756,16        | 1.658.548,07        | 0,75          | 676.051,93        | 294.265,43          | 510.227,81          | 1,03          | 1.824.372,19        | 0,00   |
| 124 CONTROLE INTERNO                                   | 424.000,00          | 424.000,00          | 14,50             | 241.174,51          | 0,11          | 182.825,49        | 44.444,49           | 78.466,90           | 0,16          | 345.533,10          | 0,00   |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL                                 | 310.000,00          | 573.000,00          | 312.577,75        | 392.576,75          | 0,18          | 180.423,25        | 24.810,88           | 29.010,88           | 0,06          | 543.989,12          | 0,00   |
| 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                  | 190.000,00          | 1.300,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 1.300,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.300,00            | 0,00   |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 70.000,00           | 70.000,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 70.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 70.000,00           | 0,00   |
| 181 POLICIAMENTO                                       | 70.000,00           | 70.000,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 70.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 70.000,00           | 0,00   |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 4.745.000,00        | 4.690.139,70        | 454.386,03        | 1.821.798,83        | 0,83          | 2.868.340,87      | 657.268,25          | 769.169,66          | 1,55          | 3.920.970,04        | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 120.000,00          | 322.000,00          | 0,00              | 49.966,61           | 0,02          | 272.033,39        | 49.766,38           | 49.766,38           | 0,10          | 272.233,62          | 0,00   |
| 241 ASSISTÊNCIA A IDOSO                                | 24.000,00           | 24.000,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 24.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 24.000,00           | 0,00   |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                            | 4.601.000,00        | 4.344.139,70        | 454.386,03        | 1.771.832,22        | 0,80          | 2.572.307,48      | 607.501,87          | 719.403,28          | 1,45          | 3.624.736,42        | 0,00   |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL                                  | 16.390.000,00       | 16.589.000,00       | 211.828,85        | 7.359.661,19        | 3,34          | 9.229.338,81      | 1.273.810,65        | 2.420.486,26        | 4,88          | 14.168.513,74       | 0,00   |
| 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                  | 16.390.000,00       | 16.589.000,00       | 211.828,85        | 7.359.661,19        | 3,34          | 9.229.338,81      | 1.273.810,65        | 2.420.486,26        | 4,88          | 14.168.513,74       | 0,00   |
| 10 SAÚDE   | 35.010.658,00       | 33.988.268,82       | 2.102.086,42      | 23.643.806,82       | 10,72         | 10.344.462,00     | 6.598.174,38        | 10.355.060,65       | 20,89         | 23.633.208,17       | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 8.090.500,00        | 7.722.500,00        | 173.110,81        | 6.144.172,31        | 2,79          | 1.578.327,69      | 1.373.561,64        | 2.505.957,15        | 5,06          | 5.216.542,85        | 0,00   |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                                     | 12.880.000,00       | 12.262.196,50       | 197.325,31        | 9.966.668,64        | 4,52          | 2.295.527,86      | 2.862.632,31        | 3.861.695,12        | 7,79          | 8.400.501,38        | 0,00   |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL              | 12.566.158,00       | 12.533.858,00       | 1.592.033,67      | 6.446.317,64        | 2,92          | 6.087.540,36      | 2.061.409,83        | 3.545.751,39        | 7,15          | 8.988.106,61        | 0,00   |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                  | 188.000,00          | 203.500,00          | 58.004,44         | 129.652,94          | 0,06          | 73.847,06         | 128.147,54          | 128.693,54          | 0,26          | 74.806,46           | 0,00   |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                               | 195.000,00          | 195.700,00          | 6.445,81          | 50.951,81           | 0,02          | 144.748,19        | 4.245,34            | 4.455,34            | 0,01          | 191.244,66          | 0,00   |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                          | 1.091.000,00        | 1.070.514,32        | 75.166,38         | 906.043,48          | 0,41          | 164.470,84        | 168.177,72          | 308.508,11          | 0,62          | 762.006,21          | 0,00   |
| 12 EDUCAÇÃO  | 50.721.947,00       | 48.555.270,76       | 1.555.112,95      | 32.294.464,17       | 14,64         | 16.260.806,59     | 7.257.852,18        | 15.231.078,59       | 30,73         | 33.324.192,17       | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 766.500,00          | 1.198.926,00        | 409.019,79        | 1.106.053,64        | 0,50          | 92.872,36         | 296.668,81          | 490.412,45          | 0,99          | 708.513,55          | 0,00   |
| Função/SubFunção                                       | Dotação             |                     | Despesa Empenhada |                     |               | Saldo c (a-b)     | Despesa Liquidada   |                     |               | Saldo e (a-d)       | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|  | Inicial             | Atualizada (a)      | No Bimestre       | Até Bimestre (b)    | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até Bimestre (d)    | % (d/total d) |                     |  |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                             | 1.743.429,00        | 1.863.605,66        | 4.131,02          | 174.994,72          | 0,08          | 1.688.610,94      | 174.994,72          | 174.994,72          | 0,35          | 1.688.610,94        | 0,00   |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                                 | 40.933.430,00       | 38.657.688,23       | 1.082.304,12      | 26.593.615,19       | 12,06         | 12.064.073,04     | 5.453.688,87        | 11.625.894,46       | 23,45         | 27.031.793,77       | 0,00   |
| 362 ENSINO MÉDIO                                       | 496.570,00          | 496.570,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 496.570,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 496.570,00          | 0,00   |
| 364 ENSINO SUPERIOR                                    | 25.000,00           | 66.200,00           | -8.843,92         | 42.020,08           | 0,02          | 24.179,92         | 1.900,24            | 2.780,32            | 0,01          | 63.419,68           | 0,00   |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                                  | 5.932.018,00        | 5.738.480,87        | 68.501,94         | 4.377.780,54        | 1,98          | 1.360.700,33      | 1.330.599,54        | 2.936.996,64        | 5,93          | 2.801.484,23        | 0,00   |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                       | 713.000,00          | 463.000,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 463.000,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 463.000,00          | 0,00   |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL                                  | 112.000,00          | 70.800,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 70.800,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 70.800,00           | 0,00   |
| 13 CULTURA   | 654.500,00          | 686.435,00          | 32.322,81         | 361.712,01          | 0,16          | 324.722,99        | 72.499,85           | 114.459,18          | 0,23          | 571.975,82          | 0,00   |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                                   | 654.500,00          | 686.435,00          | 32.322,81         | 361.712,01          | 0,16          | 324.722,99        | 72.499,85           | 114.459,18          | 0,23          | 571.975,82          | 0,00   |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA                                | 421.800,00          | 409.693,87          | 1.836,84          | 246.706,25          | 0,11          | 162.987,62        | 75.042,44           | 110.446,42          | 0,22          | 299.247,45          | 0,00   |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS          | 421.800,00          | 409.693,87          | 1.836,84          | 246.706,25          | 0,11          | 162.987,62        | 75.042,44           | 110.446,42          | 0,22          | 299.247,45          | 0,00   |
| 15 URBANISMO   | 8.862.186,00        | 9.481.787,76        | 437.655,68        | 6.829.607,79        | 3,10          | 2.652.179,97      | 2.010.279,47        | 3.000.925,38        | 6,05          | 6.480.862,38        | 0,00   |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                             | 2.483.300,00        | 2.718.300,00        | 263.356,35        | 786.099,02          | 0,36          | 1.932.200,98      | 338.945,45          | 417.533,36          | 0,84          | 2.300.766,64        | 0,00   |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                                   | 6.378.886,00        | 6.763.487,76        | 174.299,33        | 6.043.508,77        | 2,74          | 719.978,99        | 1.671.334,02        | 2.583.392,02        | 5,21          | 4.180.095,74        | 0,00   |
| 16 HABITAÇÃO   | 151.200,00          | 179.155,28          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 179.155,28        | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 179.155,28          | 0,00   |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                                   | 151.200,00          | 179.155,28          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 179.155,28        | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 179.155,28          | 0,00   |
| 17 SANEAMENTO  | 3.099.000,00        | 2.994.671,64        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 2.994.671,64      | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 2.994.671,64        | 0,00   |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO                           | 3.099.000,00        | 2.994.671,64        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 2.994.671,64      | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 2.994.671,64        | 0,00   |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                                    | 886.600,00          | 896.600,00          | 6.091,20          | 198.125,84          | 0,09          | 698.474,16        | 86.655,24           | 129.614,91          | 0,26          | 766.985,09          | 0,00   |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL                                 | 886.600,00          | 896.600,00          | 6.091,20          | 198.125,84          | 0,09          | 698.474,16        | 86.655,24           | 129.614,91          | 0,26          | 766.985,09          | 0,00   |
| 20 AGRICULTURA   | 1.013.000,00        | 1.478.643,72        | 77.013,56         | 1.141.611,56        | 0,52          | 337.032,16        | 275.538,49          | 381.704,09          | 0,77          | 1.096.939,63        | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 662.000,00          | 1.083.999,00        | -33.268,84        | 996.329,16          | 0,45          | 87.669,84         | 147.242,40          | 236.421,69          | 0,48          | 847.577,31          | 0,00   |
| 605 ABASTECIMENTO                                      | 92.500,00           | 161.144,72          | 60.441,40         | 95.441,40           | 0,04          | 65.703,32         | 78.455,09           | 95.441,40           | 0,19          | 65.703,32           | 0,00   |
| 606 EXTENSÃO RURAL                                     | 213.500,00          | 143.500,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 143.500,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 143.500,00          | 0,00   |
| 607 IRRIGAÇÃO  | 45.000,00           | 90.000,00           | 49.841,00         | 49.841,00           | 0,02          | 40.159,00         | 49.841,00           | 49.841,00           | 0,10          | 40.159,00           | 0,00   |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS                                 | 5.928.600,00        | 6.042.678,36        | 2.081.225,42      | 2.763.767,46        | 1,25          | 3.278.910,90      | 1.129.623,88        | 1.678.969,44        | 3,39          | 4.363.708,92        | 0,00   |
| 692 COMERCIALIZAÇÃO                                    | 5.310.000,00        | 5.414.328,36        | 1.809.036,42      | 2.374.014,46        | 1,08          | 3.040.313,90      | 1.052.365,81        | 1.570.215,46        | 3,17          | 3.844.112,90        | 0,00   |
| 695 TURISMO  | 618.600,00          | 628.350,00          | 272.189,00        | 389.753,00          | 0,18          | 238.597,00        | 77.258,07           | 108.753,98          | 0,22          | 519.596,02          | 0,00   |
| 25 ENERGIA   | 2.040.000,00        | 1.757.656,24        | 1.001.878,64      | 1.572.845,91        | 0,71          | 184.810,33        | 429.189,46          | 625.257,96          | 1,26          | 1.132.398,28        | 0,00   |
| Função/SubFunção                                       | Dotação             |                     | Despesa Empenhada |                     |               | Saldo c (a-b)     | Despesa Liquidada   |                     |               | Saldo e (a-d)       | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|  | Inicial             | Atualizada (a)      | No Bimestre       | Até Bimestre (b)    | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até Bimestre (d)    | % (d/total d) |                     |  |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                                   | 2.040.000,00        | 1.757.656,24        | 1.001.878,64      | 1.572.845,91        | 0,71          | 184.810,33        | 429.189,46          | 625.257,96          | 1,26          | 1.132.398,28        | 0,00   |
| 26 TRANSPORTE  | 1.911.500,00        | 1.911.500,00        | 148.908,78        | 1.245.289,05        | 0,56          | 666.210,95        | 827.126,56          | 1.245.289,05        | 2,51          | 666.210,95          | 0,00   |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                              | 1.911.500,00        | 1.911.500,00        | 148.908,78        | 1.245.289,05        | 0,56          | 666.210,95        | 827.126,56          | 1.245.289,05        | 2,51          | 666.210,95          | 0,00   |
| 27 DESPORTO E LAZER                                    | 986.500,00          | 961.500,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 961.500,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 961.500,00          | 0,00   |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                             | 135.000,00          | 120.000,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 120.000,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 120.000,00          | 0,00   |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                               | 251.500,00          | 241.500,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 241.500,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 241.500,00          | 0,00   |
| 813 LAZER  | 600.000,00          | 600.000,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 600.000,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 600.000,00          | 0,00   |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS                                  | 6.865.000,00        | 6.865.000,00        | 61.693,07         | 5.748.424,19        | 2,61          | 1.116.575,81      | 1.211.182,59        | 2.140.954,89        | 4,32          | 4.724.045,11        | 0,00   |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                          | 6.865.000,00        | 6.865.000,00        | 61.693,07         | 5.748.424,19        | 2,61          | 1.116.575,81      | 1.211.182,59        | 2.140.954,89        | 4,32          | 4.724.045,11        | 0,00   |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 1.629.623,00        | 1.629.623,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 1.629.623,00      | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.629.623,00        | 0,00   |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 1.629.623,00        | 1.629.623,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 1.629.623,00      | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.629.623,00        | 0,00   |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>             | <b>5.895.700,00</b> | <b>8.185.399,48</b> | <b>895.614,61</b> | <b>7.336.553,31</b> | <b>3,33</b>   | <b>848.846,17</b> | <b>2.416.712,24</b> | <b>3.390.590,75</b> | <b>6,84</b>   | <b>4.794.808,73</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01 LEGISLATIVA   | 88.000,00           | 88.000,00           | 11.945,03         | 18.808,42           | 0,01          | 69.191,58         | 11.945,03           | 18.808,42           | 0,04          | 69.191,58           | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                                   | 88.000,00           | 88.000,00           | 11.945,03         | 18.808,42           | 0,01          | 69.191,58         | 11.945,03           | 18.808,42           | 0,04          | 69.191,58           | 0,00   |
| 02 JUDICIÁRIA  | 5.000,00            | 5.000,00            | 0,00              | 4.992,00            | 0,00          | 8,00              | 1.409,64            | 1.945,80            | 0,00          | 3.054,20            | 0,00   |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 5.000,00            | 5.000,00            | 0,00              | 4.992,00            | 0,00          | 8,00              | 1.409,64            | 1.945,80            | 0,00          | 3.054,20            | 0,00   |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                       | 697.500,00          | 810.424,00          | 109.924,40        | 556.579,80          | 0,25          | 253.844,20        | 167.810,74          | 230.209,87          | 0,46          | 580.214,13          | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 577.500,00          | 690.424,00          | 109.924,40        | 468.237,80          | 0,21          | 222.186,20        | 152.931,23          | 210.555,52          | 0,42          | 479.868,48          | 0,00   |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                           | 95.000,00           | 95.000,00           | 0,00              | 84.892,00           | 0,04          | 10.108,00         | 13.968,08           | 18.439,10           | 0,04          | 76.560,90           | 0,00   |
| 124 CONTROLE INTERNO                                   | 10.000,00           | 10.000,00           | 0,00              | 3.450,00            | 0,00          | 6.550,00          | 911,43              | 1.215,25            | 0,00          | 8.784,75            | 0,00   |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL                                 | 15.000,00           | 15.000,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 15.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 15.000,00           | 0,00   |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                     |                     |                   |                     |               |                   |                     |                     |               |                     |  |

|   |                |                |                   |                  |              |               |                   |                  |              |                |  |
|---|----------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|----------------|--|
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL                         | 5.000,00       | 8.700,00       | 0,00              | 8.500,00         | 0,00         | 200,00        | 1.133,04          | 2.238,77         | 0,00         | 6.461,23       | 0,00   |
| 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO         | 5.000,00       | 8.700,00       | 0,00              | 8.500,00         | 0,00         | 200,00        | 1.133,04          | 2.238,77         | 0,00         | 6.461,23       | 0,00   |
| 10 SAÚDE                                      | 879.500,00     | 1.901.889,18   | 73.379,18         | 1.768.615,52     | 0,80         | 133.273,66    | 290.721,66        | 451.670,76       | 0,91         | 1.450.218,42   | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 515.000,00     | 883.000,00     | 0,00              | 867.999,96       | 0,39         | 15.000,04     | 152.758,03        | 243.242,75       | 0,49         | 639.757,25     | 0,00   |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                            | 282.500,00     | 872.803,50     | 53.160,50         | 795.700,46       | 0,36         | 77.103,04     | 115.869,15        | 173.489,11       | 0,35         | 699.314,39     | 0,00   |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL     | 75.000,00      | 117.300,00     | 8.387,00          | 81.353,90        | 0,04         | 35.946,10     | 9.961,80          | 14.926,70        | 0,03         | 102.373,30     | 0,00   |
| Função/SubFunção                              | Dotação        |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |              | Saldo e (a-d)  | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial        | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |                |  |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO           | 0,00           | 2.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 2.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 2.000,00       | 0,00   |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                      | 2.000,00       | 1.300,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 1.300,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 1.300,00       | 0,00   |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                 | 5.000,00       | 25.485,68      | 11.831,68         | 23.561,20        | 0,01         | 1.924,48      | 12.132,68         | 20.012,20        | 0,04         | 5.473,48       | 0,00   |
| 12 EDUCAÇÃO                                   | 3.798.000,00   | 4.802.281,00   | 792.000,00        | 4.646.156,57     | 2,11         | 156.124,43    | 1.864.616,17      | 2.570.484,71     | 5,19         | 2.231.796,29   | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 65.000,00      | 128.921,00     | 0,00              | 128.921,00       | 0,06         | 0,00          | 23.074,11         | 34.433,03        | 0,07         | 94.487,97      | 0,00   |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                        | 2.920.000,00   | 3.805.360,00   | 792.000,00        | 3.680.684,57     | 1,67         | 124.675,43    | 1.468.846,05      | 2.023.182,93     | 4,08         | 1.782.177,07   | 0,00   |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                         | 805.000,00     | 860.000,00     | 0,00              | 836.451,00       | 0,38         | 23.549,00     | 372.696,01        | 512.768,75       | 1,03         | 347.231,25     | 0,00   |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS              | 4.000,00       | 4.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 4.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 4.000,00       | 0,00   |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL                         | 4.000,00       | 4.000,00       | 0,00              | 100,00           | 0,00         | 3.900,00      | 0,00              | 100,00           | 0,00         | 3.900,00       | 0,00   |
| 13 CULTURA                                    | 65.000,00      | 61.065,00      | 0,00              | 52.863,00        | 0,02         | 8.202,00      | 2.763,21          | 3.683,28         | 0,01         | 57.381,72      | 0,00   |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                          | 65.000,00      | 61.065,00      | 0,00              | 52.863,00        | 0,02         | 8.202,00      | 2.763,21          | 3.683,28         | 0,01         | 57.381,72      | 0,00   |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA                       | 15.000,00      | 14.487,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 14.487,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 14.487,00      | 0,00   |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 15.000,00      | 14.487,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 14.487,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 14.487,00      | 0,00   |
| 15 URBANISMO                                  | 235.000,00     | 230.242,00     | 7.800,00          | 199.808,00       | 0,09         | 30.434,00     | 44.838,62         | 66.200,10        | 0,13         | 164.041,90     | 0,00   |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                    | 30.000,00      | 30.000,00      | 7.800,00          | 9.969,00         | 0,00         | 20.031,00     | 3.117,17          | 4.432,89         | 0,01         | 25.567,11      | 0,00   |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                          | 205.000,00     | 200.242,00     | 0,00              | 189.839,00       | 0,09         | 10.403,00     | 41.721,45         | 61.767,21        | 0,12         | 138.474,79     | 0,00   |
| 16 HABITAÇÃO                                  | 1.200,00       | 8.107,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 8.107,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 8.107,00       | 0,00   |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                          | 1.200,00       | 8.107,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 8.107,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 8.107,00       | 0,00   |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                           | 12.500,00      | 2.500,00       | 0,00              | 2.250,00         | 0,00         | 250,00        | 555,94            | 833,86           | 0,00         | 1.666,14       | 0,00   |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL                        | 12.500,00      | 2.500,00       | 0,00              | 2.250,00         | 0,00         | 250,00        | 555,94            | 833,86           | 0,00         | 1.666,14       | 0,00   |
| 20 AGRICULTURA                                | 45.000,00      | 213.094,00     | -102.134,00       | 54.544,00        | 0,02         | 158.550,00    | 25.263,75         | 37.620,48        | 0,08         | 175.473,52     | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 45.000,00      | 100.001,00     | -10.000,00        | 33.585,00        | 0,02         | 66.416,00     | 12.397,75         | 16.661,48        | 0,03         | 83.339,52      | 0,00   |
| 605 ABASTECIMENTO                             | 0,00           | 113.093,00     | -92.134,00        | 20.959,00        | 0,01         | 92.134,00     | 12.866,00         | 20.959,00        | 0,04         | 92.134,00      | 0,00   |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS                        | 12.500,00      | 2.750,00       | 2.700,00          | 2.700,00         | 0,00         | 50,00         | 277,97            | 277,97           | 0,00         | 2.472,03       | 0,00   |
| 695 TURISMO                                   | 12.500,00      | 2.750,00       | 2.700,00          | 2.700,00         | 0,00         | 50,00         | 277,97            | 277,97           | 0,00         | 2.472,03       | 0,00   |
| TOTAL (III) = (I + II)                        | 174.000.000,00 | 174.000.000,00 | 11.398.169,00     | 110.275.614,49   | 100,00       | 63.724.385,51 | 28.702.371,26     | 49.566.905,38    | 100,00       | 124.433.094,62 | 0,00   |
| Função/SubFunção                              | Dotação        |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |              | Saldo e (a-d)  | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial        | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |                |  |

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**19523D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**ANEXO IV - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 | Exercício:                     |   |
| <b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>                                     |                                |   |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                                |   |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>            |                                |   |
| <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>                  |                                |   |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>       | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>16.200.000,00</b>           | <b>6.648.266,91</b>                           |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 6.650.000,00                   | 2.338.412,89                                  |
| Ativo   | 6.500.000,00                   | 2.338.412,89                                  |
| Inativo   | 150.000,00                     | 0,00  |
| Pensionista   | 0,00                           | 0,00  |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 7.150.000,00                   | 3.613.491,59                                  |
| Ativo   | 7.150.000,00                   | 3.613.491,59                                  |
| Inativo   | 0,00                           | 0,00  |
| Pensionista   | 0,00                           | 0,00  |
| Receita Patrimonial   | 2.000.000,00                   | 696.362,43                                    |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                           | 0,00  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 2.000.000,00                   | 696.362,43                                    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                           | 0,00  |
| Receita de Serviços   | 0,00                           | 0,00  |
| Outras Receitas Correntes   | 400.000,00                     | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 200.000,00                     | 0,00  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 200.000,00                     | 0,00  |

|   |                      |                     |
|---|----------------------|---------------------|
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                 | 0,00                |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                 | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                 | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                 | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>16.000.000,00</b> | <b>6.648.266,91</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios  | 6.450.000,00           | 6.240.000,00                           | 2.014.307,29                           | 1.339.076,73                      | 0,00   |
| Aposentadorias  | 6.200.000,00           | 6.000.000,00                           | 1.923.729,66                           | 1.294.693,74                      | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 250.000,00             | 240.000,00                             | 90.577,63                              | 44.382,99                         | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 150.000,00             | 3.773,13                               | 3.773,13                               | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 150.000,00             | 3.773,13                               | 3.773,13                               | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | <b>6.600.000,00</b>    | <b>6.243.773,13</b>                    | <b>2.018.080,42</b>                    | <b>1.339.076,73</b>               | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b> | <b>9.400.000,00</b>    | <b>404.493,78</b>                      | <b>4.630.186,49</b>                    | <b>5.309.190,18</b>               | <b>0,00</b>  |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA        |
|--|------------------------------|
| VALOR  | 16.000.000,00                |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                              | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR  | 7.836.000,00                 |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b> | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         | 0,00                         |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  | 0,00                         |
| Outros Aportes para o RPPS                                       | 0,00                         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    | 0,00                         |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>          | <b>SALDO ATUAL</b>           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 16.548.647,96                |
| Investimentos e Aplicações                                       | 0,00                         |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                         |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes   | 664.000,00              | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                  | <b>664.000,00</b>       | <b>0,00</b>                            |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes                                       | 1.110.200,00           | 1.104.388,06                           | 386.084,88                             | 365.755,01                        | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 760.400,00             | 759.668,17                             | 287.824,81                             | 267.519,94                        | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes                                | 349.800,00             | 344.719,89                             | 98.260,07                              | 98.235,07                         | 0,00   |
| Despesas de Capital                                      | 1.400,00               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>     | <b>1.111.600,00</b>    | <b>1.104.388,06</b>                    | <b>386.084,88</b>                      | <b>365.755,01</b>                 | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                           |                         |  |  |                                   |  |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>        | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**0FC1295B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

|   |                 |
|---|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                 |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | Exercício: 2021 |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                 |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                 |

| ACIMA DA LINHA   |                       |  |
|--|-----------------------|--|
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO ATUALIZADA   | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>160.123.842,00</b> | <b>59.647.894,99</b>                       |
| Receitas Tributárias   | 18.647.690,00         | 6.059.260,84                               |
| IPTU   | 3.980.000,00          | 1.160.074,83                               |
| ISS  | 5.648.000,00          | 2.129.825,43                               |
| IBTI   | 575.000,00            | 241.160,10                                 |
| IRRF   | 5.942.690,00          | 1.003.466,88                               |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 2.502.000,00          | 1.524.733,60                               |
| Receitas de Contribuições  | 6.650.000,00          | 2.338.412,89                               |
| Receita Patrimonial Líquida  | 3.400.000,00          | 1.420.711,23                               |
| Aplicações Financeiras (II)  | 2.640.000,00          | 752.335,61                                 |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 760.000,00            | 668.375,62                                 |
| Transferências Correntes   | 112.811.912,00        | 46.259.219,98                              |
| Cota-Parte do FPM  | 32.532.202,00         | 16.366.904,86                              |
| Cota-Parte do ICMS   | 10.725.000,00         | 4.783.640,57                               |
| Cota-Parte do IPVA   | 1.525.000,00          | 503.704,95                                 |
| Cota-Parte do ITR  | 28.750,00             | 7.935,80                                   |
| Transferências da LC 87/1996   | 20.000,00             | 0,00                                       |
| Transferências da LC 61/1989   | 18.000,00             | 5.012,22                                   |
| Transferências do FUNDEB   | 40.893.000,00         | 20.129.393,55                              |
| Outras Transferências Correntes  | 27.069.960,00         | 4.462.628,03                               |
| Demais Receitas Correntes  | 18.614.240,00         | 3.570.290,05                               |
| Outras Receitas Financeiras(III)   | 0,00                  | 0,00                                       |
| Receitas Correntes Restantes   | 18.614.240,00         | 3.570.290,05                               |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)</b>                           | <b>157.483.842,00</b> | <b>58.895.559,38</b>                       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>   | <b>6.096.158,00</b>   | <b>917.295,00</b>                          |
| Operações de Crédito (VI)  | 100.000,00            | 0,00                                       |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00                  | 0,00                                       |
| Alienação de Bens  | 100.000,00            | 0,00                                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                  | 0,00                  | 0,00                                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                    | 0,00                  | 0,00                                       |
| Outras Alienações de Bens  | 100.000,00            | 0,00                                       |
| Transferências de Capital  | 5.396.158,00          | 917.295,00                                 |
| Convênios  | 2.255.000,00          | 428.000,00                                 |
| Outras Transferências de Capital   | 3.141.158,00          | 489.295,00                                 |
| Outras Receitas de Capital   | 500.000,00            | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                                | 0,00                  | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                       | 500.000,00            | 0,00                                       |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b> | <b>5.996.158,00</b>   | <b>917.295,00</b>                          |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                            | <b>163.480.000,00</b> | <b>59.812.854,38</b>                       |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | Até o Bimestre/2021   |                      |                      |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                      |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------------|
|   |                       | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS  | DESPESAS PAGAS (a)   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)            |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>  | <b>143.790.939,65</b> | <b>102.141.336,16</b> | <b>45.982.604,00</b> | <b>42.796.274,56</b> | <b>2.897.069,26</b>                  | <b>949.980,23</b>              | <b>919.936,27</b>    |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 92.407.562,84         | 76.598.415,49         | 34.197.575,63        | 32.727.525,27        | 772.901,54                           | 442,77                         | 442,77               |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 166.250,00            | 3.459,23              | 3.459,23             | 3.459,23             | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                 |
| Outras Despesas Correntes   | 51.217.126,81         | 25.539.461,44         | 11.781.569,14        | 10.065.290,06        | 2.124.167,72                         | 949.537,46                     | 919.493,50           |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>                                 | <b>143.624.689,65</b> | <b>102.137.876,93</b> | <b>45.979.144,77</b> | <b>42.792.815,33</b> | <b>2.897.069,26</b>                  | <b>949.980,23</b>              | <b>919.936,27</b>    |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>  | <b>21.191.037,35</b>  | <b>8.134.278,33</b>   | <b>3.584.301,38</b>  | <b>3.433.903,64</b>  | <b>590.787,40</b>                    | <b>83.489,13</b>               | <b>58.401,22</b>     |
| Investimentos   | 14.377.387,35         | 2.389.313,37          | 1.446.805,72         | 1.296.407,98         | 590.787,40                           | 83.489,13                      | 58.401,22            |
| Inversões Financeiras   | 112.400,00            | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                 |
| Concessão de Empréstimos (XVII)   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                 |
| Demais Inversões Financeiras  | 112.400,00            | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                 |
| Amortização da Dívida (XX)  | 6.701.250,00          | 5.744.964,96          | 2.137.495,66         | 2.137.495,66         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                 |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>            | <b>14.489.787,35</b>  | <b>2.389.313,37</b>   | <b>1.446.805,72</b>  | <b>1.296.407,98</b>  | <b>590.787,40</b>                    | <b>83.489,13</b>               | <b>58.401,22</b>     |
| <b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)</b>  | <b>9.018.023,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>          |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>                               | <b>167.132.500,00</b> | <b>104.527.190,30</b> | <b>47.425.950,49</b> | <b>44.089.223,31</b> | <b>3.487.856,66</b>                  | <b>1.033.469,36</b>            | <b>978.337,49</b>    |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b> |                       |                       |                      |                      |                                      |                                | <b>11.257.436,92</b> |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>  |                       |                       |                      |                      |                                      | <b>VALOR CORRENTE</b>          |                      |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                |                       |                       |                      |                      |                                      | -63.118.916,85                 |                      |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   |                       |                       |                      |                      |                                      | <b>VALOR CORRENTE</b>          |                      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                                     |                       |                       |                      |                      |                                      | 0,00                           |                      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                                  |                       |                       |                      |                      |                                      | 0,00                           |                      |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))</b>             |                       |                       |                      |                      |                                      |                                | <b>11.257.436,92</b> |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>   |                       |                       |                      |                      |                                      | <b>VALOR CORRENTE</b>          |                      |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                |                       |                       |                      |                      |                                      | 0,00                           |                      |

| ABAIXO DA LINHA  |                        |                       |
|--|------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO                  |                       |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) Até | o Bimestre/2021 (b)   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 78.650.721,68          | 76.500.947,72         |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 58.881.423,30          | 76.057.971,81         |
| Disponibilidade de Caixa   | 58.881.423,30          | 76.057.971,81         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                       | 74.640.944,28          | 88.326.550,63         |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                                 | 15.759.520,98          | 12.268.578,82         |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00                   | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>           | <b>19.769.298,38</b>   | <b>442.975,91</b>     |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b> |                        | <b>19.326.322,47</b>  |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                        | <b>VALOR CORRENTE</b> |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 3.490.942,16          |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -4.577.943,39         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 11.257.436,92         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 11.257.436,92         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**D0D004F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                                |   |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                                | Exercício: 2021                               |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                                |   |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                                |   |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>  |                                |   |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 16.500.690,00                  | 4.540.903,37                                  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 3.980.000,00                   | 1.166.450,96                                  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 630.000,00                     | 241.160,10                                    |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 5.948.000,00                   | 2.129.825,43                                  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 5.942.690,00                   | 1.003.466,88                                  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 44.828.952,00                  | 21.667.198,40                                 |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 32.532.202,00                  | 16.366.904,86                                 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 32.532.202,00                  | 16.366.904,86                                 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 0,00                           | 0,00  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 10.725.000,00                  | 4.783.640,57                                  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 18.000,00                      | 5.012,22                                      |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 28.750,00                      | 7.935,80                                      |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 1.525.000,00                   | 503.704,95                                    |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                           | 0,00  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                           | 0,00  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 61.329.642,00                  | 26.208.101,77                                 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 10.320.040,00                  | 4.333.439,46                                  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 6.366.620,10                   | 2.218.585,76                                  |
| <b>FUNDEB</b>  |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 40.983.000,00                  | 20.132.485,14                                 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 40.966.500,00                  | 20.103.385,05                                 |
| 6.1.1- Principal   | 40.866.500,00                  | 20.100.293,46                                 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 100.000,00                     | 3.091,59                                      |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 10.000,00                      | 29.100,09                                     |
| 6.2.1- Principal   | 10.000,00                      | 29.100,09                                     |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 6.500,00                       | 0,00  |
| 6.3.1- Principal   | 6.500,00                       | 0,00  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1   | 30.546.460,00                  | 15.766.854,00                                 |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  |                                |   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                                | 0,00  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                                | 0,00  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                                | 0,00  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  |                                | 20.132.485,14                                 |

|  |                               |  |  |   |  |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                         | 26.065.000,00                 | 25.723.920,88                                | 13.805.976,58                                | 13.307.991,25                           | 0,00                                       |
| 10.1- Educação Infantil                                      | 4.513.209,87                  | 4.334.984,94                                 | 2.862.792,46                                 | 2.761.271,23                            | 0,00                                       |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.1.2- Pré-escola   | 4.513.209,87                  | 4.334.984,94                                 | 2.862.792,46                                 | 2.761.271,23                            | 0,00                                       |
| 10.2- Ensino Fundamental                                     | 21.551.790,13                 | 21.388.935,94                                | 10.943.184,12                                | 10.546.720,02                           | 0,00                                       |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 14.803.000,00                 | 7.205.720,81                                 | 2.637.430,86                                 | 2.552.170,96                            | 0,00                                       |

|  |  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|--|---|
| 11.1- Educação Infantil  | 1.394.000,00                                 | 805.132,45                                   | 512.858,78                                 | 496.543,67                                 | 0,00  |
| 11.1.1- Creche   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00  |
| 11.1.2- Pré-escola   | 1.394.000,00                                 | 805.132,45                                   | 512.858,78                                 | 496.543,67                                 | 0,00  |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 13.409.000,00                                | 6.400.588,36                                 | 2.124.572,08                               | 2.055.627,29                               | 0,00  |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 40.868.000,00                                | 32.929.641,69                                | 16.443.407,44                              | 15.860.162,21                              | 0,00  |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |  |  |  |  |   |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                                      | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>    | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b> |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 25.713.120,88                                | 13.805.976,58                                | 13.307.991,25                              | 0,00                                       | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 32.929.641,69                                | 16.443.407,44                                | 15.860.162,21                              | 0,00                                       | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00  |
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>                                   | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b>                     | <b>VALOR APLICADO(j)</b>                     | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b> | <b>% APLICADO (l)</b>                      |   |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                              | 14.092.739,60                                | 13.805.976,58                                | 13.805.976,58                              | 68,57                                      |   |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                                       |   |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                                       |   |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>                     | <b>VALOR PERMITIDO(m)</b>                    | <b>VALOR MÁXIMO APLICADO(n)</b>              | <b>NÃO APLICADO(o)</b>                     | <b>% NÃO APLICADO(p)</b>                   |   |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                                       |   |

| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>                                    |  |   |  |  |   |                               |
|--|--|---|--|--|---|-------------------------------|
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>   | <b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b> | <b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b> | <b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b> | <b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b> |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>                          | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>    | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>                     | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>  | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>            |                               |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 370.071,00   | 74.214,15                                       | 74.214,15  | 74.214,15  | 0,00  |                               |
| 24.1- Creche   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  |                               |
| 24.2- Pré-escola   | 370.071,00   | 74.214,15                                       | 74.214,15  | 74.214,15  | 0,00  |                               |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 5.731.280,76   | 1.490.299,17                                    | 779.601,71   | 752.655,28   | 0,00  |                               |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 6.101.351,76   | 1.564.513,32                                    | 853.815,86   | 826.869,43   | 0,00  |                               |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |  |   |  |  |   | <b>VALOR</b>                  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |  |   |  |  |   | 17.297.223,30                 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  |   |  |  |   | 15.766.854,00                 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |  |   |  |  |   | 0,00                          |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |  |   |  |  |   | 0,00                          |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  |   |  |  |   | 0,00                          |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |  |   |  |  |   | 1.530.369,30                  |

| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>       | <b>VALOR EXIGIDO (x)</b> | <b>VALOR APLICADO (w)</b> | <b>% APLICADO (y)</b> |
|---|--------------------------|---------------------------|-----------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 6.552.025,44             | 1.530.369,30              | 5,83                  |

| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b> | <b>SALDO INICIAL (z)</b> | <b>RP LIQUIDADOS (aa)</b> | <b>RP PAGOS (ab)</b> | <b>RP CANCELADOS (ac)</b> | <b>SALDO FINAL (ad)</b> |
|---|--------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 1.687.415,39             | 1.738.748,84              | 289.508,23           | 3.074,80                  | 1.394.832,36            |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 1.405.648,55             | 1.456.982,00              | 262.395,59           | 3.074,80                  | 1.140.178,16            |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 281.766,84               | 281.766,84                | 27.112,64            | 0,00                      | 254.654,20              |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                    |

| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>   |                               |  |  |   |  |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                                   |                               |  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>               | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |  |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     |                               |  | 4.007.000,00                                 | 1.086.928,72                                  |  |
| 35.1- Salário-Educação  |                               |  | 1.350.000,00                                 | 440.400,91                                    |  |
| 35.2- PDDE  |                               |  | 0,00   | 0,00  |  |
| 35.3- PNAE  |                               |  | 1.385.000,00                                 | 425.872,80                                    |  |
| 35.4- PNATE   |                               |  | 690.000,00                                   | 216.119,70                                    |  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   |                               |  | 582.000,00                                   | 4.535,31                                      |  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   |                               |  | 1.955.000,00                                 | 428.000,00                                    |  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |                               |  | 0,00   | 0,00  |  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 |                               |  | 0,00   | 0,00  |  |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                               |  | 0,00   | 0,00  |  |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) |                               |  | 5.962.000,00                                 | 1.514.928,72                                  |  |
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>                               | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>       | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 396.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                                       |

|  |                               |  |  |   |  |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| 41.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola   | 396.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 5.429.430,00                  | 2.404.445,65                                 | 501.559,68                                   | 494.998,32                              | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 496.570,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 66.200,00                     | 42.020,08                                    | 2.780,32                                     | 2.780,32                                | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   | 6.388.200,00                  | 2.446.465,73                                 | 504.340,00                                   | 497.778,64                              | 0,00                                       |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 53.357.551,76                 | 36.940.620,74                                | 17.801.563,30                                | 17.184.810,28                           | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes   | 49.965.993,41                 | 35.970.220,75                                | 17.669.059,13                                | 17.052.306,11                           | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 40.222.915,81                 | 34.151.684,54                                | 17.196.001,34                                | 16.591.338,94                           | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 8.800,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 9.734.277,60                  | 1.818.536,21                                 | 473.057,79                                   | 460.967,17                              | 0,00                                       |
| 47.2- Despesas de Capital  | 3.391.558,35                  | 970.399,99                                   | 132.504,17                                   | 132.504,17                              | 0,00                                       |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 3.391.558,35                  | 970.399,99                                   | 132.504,17                                   | 132.504,17                              | 0,00                                       |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |                               |  |  | <b>FUNDEB (ae)</b>                      | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>               |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                               |  |  | 264.942,33                              | 1.851.334,76                               |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                               |  |  | 20.156.033,74                           | 442.740,48                                 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |                               |  |  | 15.883.597,76                           | 409.063,55                                 |
| 51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                               |  |  | 4.537.378,31                            | 1.885.011,69                               |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                               |  |  | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                               |  |  | (3.267,52)                              | 0,00                                       |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                               |  |  | 4.534.110,79                            | 0,00                                       |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                               |  |  |   |  |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                               |  |  |   |  |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                               |  |  |   |  |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                               |  |  |   |  |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                               |  |  |   |  |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                               |  |  |   |  |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                               |  |  |   |  |

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**74A17992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

|   |                         |                                |  |                           |
|---|-------------------------|--------------------------------|--|---------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                         |                                |  |                           |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b> |                         |                                |  | Exercício:<br><b>2021</b> |
| <b>Período: JANEIRO-ABRIL/2021</b>  |                         |                                |  |                           |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  |                         |                                |  |                           |
| <b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>  | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)</b> | <b>% (b/a)x100</b>        |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 19.676.440,00           | 16.500.690,00                  | 4.540.903,37                                 | 27,51                     |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                     | 4.500.000,00            | 3.980.000,00                   | 1.166.450,96                                 | 29,30                     |
| IPTU  | 4.500.000,00            | 3.980.000,00                   | 1.160.074,83                                 | 29,14                     |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 0,00                    | 0,00                           | 6.376,13                                     | 0,00                      |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 555.000,00              | 630.000,00                     | 241.160,10                                   | 38,27                     |
| ITBI  | 500.000,00              | 575.000,00                     | 241.160,10                                   | 41,94                     |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 55.000,00               | 55.000,00                      | 0,00   | 0,00                      |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 8.500.000,00            | 5.948.000,00                   | 2.129.825,43                                 | 35,80                     |
| ISS   | 8.200.000,00            | 5.648.000,00                   | 2.129.825,43                                 | 37,70                     |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 300.000,00              | 300.000,00                     | 0,00   | 0,00                      |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 6.121.440,00            | 5.942.690,00                   | 1.003.466,88                                 | 16,88                     |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 41.845.202,00           | 44.848.952,00                  | 21.667.198,40                                | 48,31                     |
| Cota-Parte FPM  | 30.532.202,00           | 32.532.202,00                  | 16.366.904,86                                | 50,30                     |
| Cota-Parte ITR  | 25.000,00               | 28.750,00                      | 7.935,80                                     | 27,60                     |
| Cota-Parte IPVA   | 1.525.000,00            | 1.525.000,00                   | 503.704,95                                   | 33,02                     |
| Cota-Parte ICMS   | 9.725.000,00            | 10.725.000,00                  | 4.783.640,57                                 | 44,60                     |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 18.000,00               | 18.000,00                      | 5.012,22                                     | 27,84                     |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00   | 0,00                      |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 20.000,00               | 20.000,00                      | 0,00   | 0,00                      |
| Outras  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00   | 0,00                      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>          | <b>61.521.642,00</b>    | <b>61.349.642,00</b>           | <b>26.208.101,77</b>                         | <b>42,71</b>              |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 626.000,00          | 1.302.719,18           | 959.004,38          | 73,61        | 958.953,38          | 73,61        | 952.172,28          | 73,09        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 449.000,00          | 1.125.719,18           | 959.004,38          | 85,19        | 958.953,38          | 85,18        | 952.172,28          | 84,58        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 177.000,00          | 177.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 448.000,00          | 691.449,32             | 288.751,42          | 41,76        | 276.867,27          | 40,04        | 264.641,85          | 38,27        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 284.000,00          | 524.449,32             | 288.751,42          | 55,05        | 276.867,27          | 52,79        | 264.641,85          | 50,46        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 164.000,00          | 167.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 40.000,00           | 40.000,00              | 32.815,04           | 82,03        | 32.815,04           | 82,03        | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 40.000,00           | 40.000,00              | 32.815,04           | 82,03        | 32.815,04           | 82,03        | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 75.000,00           | 78.800,00              | 3.700,00            | 4,69         | 3.700,00            | 4,69         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 10.000,00           | 13.800,00              | 3.700,00            | 26,81        | 3.700,00            | 26,81        | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 65.000,00           | 65.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 149.500,00          | 260.403,18             | 158.785,47          | 60,97        | 158.432,47          | 60,84        | 154.132,99          | 59,19        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 84.500,00           | 195.403,18             | 158.785,47          | 81,26        | 158.432,47          | 81,07        | 154.132,99          | 78,87        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 65.000,00           | 65.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 7.485.500,00        | 7.485.500,00           | 6.811.991,38        | 91,00        | 2.549.019,01        | 34,05        | 2.526.976,21        | 33,75        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 7.305.500,00        | 7.305.500,00           | 6.811.991,38        | 93,24        | 2.549.019,01        | 34,89        | 2.526.976,21        | 34,59        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 180.000,00          | 180.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>8.824.000,00</b> | <b>9.858.871,68</b>    | <b>8.255.047,69</b> | <b>83,73</b> | <b>3.979.787,17</b> | <b>40,36</b> | <b>3.897.923,33</b> | <b>39,53</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 8.255.047,69            | 3.979.787,17            | 3.897.923,33        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>8.255.047,69</b>     | <b>3.979.787,17</b>     | <b>3.897.923,33</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 3.931.215,27        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 3.931.215,27        |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1   |                         |                         | 48.571,90           |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00                |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 15,18               |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência<br>Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k)   | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Inscritos no Exercício Considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                             | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |             |  |
|---|---|---|----------------|-------------|--|
|   | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência<br>Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z)   | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Período (b) % (b/a)x100 |
|---|------------------|-------------------------|--|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 25.931.158,00    | 26.031.158,00           | 7.507.676,98 28,84                                   |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Proveniente da União   | 23.781.158,00        | 23.881.158,00        | 6.569.711,76        | 27,51        |
| Proveniente dos Estados  | 650.000,00           | 650.000,00           | 0,00                | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 1.500.000,00         | 1.500.000,00         | 937.965,22          | 62,53        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 195.000,00           | 195.000,00           | 6.051,31            | 3,10         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>26.126.158,00</b> | <b>26.226.158,00</b> | <b>7.513.728,29</b> | <b>28,64</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                      |                        |                      |               |                      |               |                     |               |   |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                      |                        | Até o bimestre (d)   | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)   | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 12.536.500,00        | 11.832.280,82          | 9.803.364,72         | 82,85         | 3.076.230,85         | 25,99         | 2.419.552,86        | 20,44         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 11.895.000,00        | 11.208.280,82          | 9.803.364,72         | 87,46         | 3.076.230,85         | 27,44         | 2.419.552,86        | 21,58         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 641.500,00           | 624.000,00             | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 12.193.158,00        | 11.959.708,68          | 6.238.920,12         | 52,16         | 3.283.810,82         | 27,45         | 2.690.164,08        | 22,49         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 11.733.500,00        | 11.500.050,68          | 6.238.920,12         | 54,25         | 3.283.810,82         | 28,55         | 2.690.164,08        | 23,39         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 459.658,00           | 459.658,00             | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 148.000,00           | 165.500,00             | 96.837,90            | 58,51         | 95.878,50            | 57,93         | 60.045,50           | 36,28         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 133.000,00           | 150.500,00             | 96.837,90            | 64,34         | 95.878,50            | 63,70         | 60.045,50           | 39,89         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 15.000,00            | 15.000,00              | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 122.000,00           | 118.200,00             | 47.251,81            | 39,97         | 755,34               | 0,63          | 420,00              | 0,35          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 57.000,00            | 53.200,00              | 47.251,81            | 88,81         | 755,34               | 1,41          | 420,00              | 0,78          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 65.000,00            | 65.000,00              | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 946.500,00           | 835.596,82             | 770.819,21           | 92,24         | 170.087,84           | 20,35         | 167.323,54          | 20,02         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 881.500,00           | 770.596,82             | 758.319,21           | 98,40         | 157.587,84           | 20,45         | 154.823,54          | 20,09         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 65.000,00            | 65.000,00              | 12.500,00            | 19,23         | 12.500,00            | 19,23         | 12.500,00           | 19,23         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 1.120.000,00         | 1.120.000,00           | 200.180,89           | 17,87         | 200.180,89           | 17,87         | 28.190,05           | 2,51          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.050.000,00         | 1.050.000,00           | 200.180,89           | 19,06         | 200.180,89           | 19,06         | 28.190,05           | 2,68          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 70.000,00            | 70.000,00              | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>27.066.158,00</b> | <b>26.031.286,32</b>   | <b>17.157.374,65</b> | <b>65,91</b>  | <b>6.826.944,24</b>  | <b>26,22</b>  | <b>5.365.696,03</b> | <b>20,61</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                         | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                      |                        | Até o bimestre (d)   | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)   | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 13.162.500,00        | 13.135.000,00          | 10.762.369,10        | 81,93         | 4.035.184,23         | 30,72         | 3.371.725,14        | 25,66         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 12.641.158,00        | 12.651.158,00          | 6.527.671,54         | 51,59         | 3.560.678,09         | 28,14         | 2.954.805,93        | 23,35         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 188.000,00           | 205.500,00             | 129.652,94           | 63,09         | 128.693,54           | 62,62         | 60.045,50           | 29,21         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 197.000,00           | 197.000,00             | 50.951,81            | 25,86         | 4.455,34             | 2,26          | 420,00              | 0,21          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 1.096.000,00         | 1.096.000,00           | 929.604,68           | 84,81         | 328.520,31           | 29,97         | 321.456,53          | 29,32         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 8.605.500,00         | 8.605.500,00           | 7.012.172,27         | 81,48         | 2.749.199,90         | 31,94         | 2.555.166,26        | 29,69         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>35.890.158,00</b> | <b>35.890.158,00</b>   | <b>25.412.422,34</b> | <b>70,80</b>  | <b>10.806.731,41</b> | <b>30,11</b>  | <b>9.263.619,36</b> | <b>25,81</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 27.066.158,00        | 26.031.286,32          | 17.157.374,65        | 65,91         | 6.826.944,24         | 26,22         | 5.365.696,03        | 20,61         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>8.824.000,00</b>  | <b>9.858.871,68</b>    | <b>8.255.047,69</b>  | <b>4,89</b>   | <b>3.979.787,17</b>  | <b>3,89</b>   | <b>3.897.923,33</b> | <b>5,20</b>   | <b>0,00</b>                                     |

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador: 77E8D9DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                              |                       |
| Demonsrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2021       |
| Bimestre: 2/2021   |                       |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |                       |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  | <b>Até o Bimestre</b> |
| RECEITAS   |                       |
| Previsão Inicial   | 174.000.000,00        |
| Previsão Atualizada  | 174.000.000,00        |
| Receitas Realizadas  | 64.499.189,61         |
| Déficit Orçamentário   | 0,00                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)    | 0,00                  |
| DESPESAS   |                       |
| Dotação Inicial  | 174.000.000,00        |
| Dotação Atualizada   | 174.000.000,00        |
| Despesas Empenhadas  | 110.275.614,49        |
| Despesas Liquidadas  | 49.566.905,38         |
| Despesas Pagas   | 46.230.178,20         |
| Superávit Orçamentário   | 14.932.284,23         |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   |  |  |                                      | Até o Bimestre            |               |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Despesas Empenhadas   |  |  |                                      | 110.275.614,49            |               |
| Despesas Liquidadas   |  |  |                                      | 49.566.905,38             |               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  |  |  |                                      | Até o Bimestre            |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |  |  |                                      | 171.952.392,76            |               |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                   |  |  |                                      | Até o Bimestre            |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |  |  |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  |  |                                      | 6.648.266,91              |               |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  |  |                                      | 6.243.773,13              |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  |  |                                      | 2.018.080,42              |               |
| Resultado Previdenciário  |  |  |                                      | 4.630.186,49              |               |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |               |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |  | -63.118.916,85                                   | 11.257.436,92                        | 0,00                      |               |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |  | 0,00   | 11.257.436,92                        | 0,00                      |               |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   |  | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  |  | 15.759.520,98                                    | 3.085,50                             | 3.487.856,66              | 12.268.578,82 |
| Poder Executivo   |  | 15.759.520,98                                    | 3.085,50                             | 3.487.856,66              | 12.268.578,82 |
| Poder Legislativo   |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  |  | 2.663.227,00                                     | 23.155,57                            | 978.337,49                | 1.661.733,94  |
| Poder Executivo   |  | 2.663.227,00                                     | 23.155,57                            | 978.337,49                | 1.661.733,94  |
| Poder Legislativo   |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| TOTAL   |  | 18.422.747,98                                    | 26.241,07                            | 4.466.194,15              | 13.930.312,76 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                           |               |
|   |  |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |  | 1.530.369,30                                     | 25,00                                | 5,83                      |               |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |  | 13.805.976,58                                    | 70,00                                | 68,57                     |               |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |  | 0,00   | 50,00                                | 0,00                      |               |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |  | 0,00   | 15,00                                | 0,00                      |               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                |  | Valor Apurado no Exercício                       | Saldo não realizado                  |                           |               |
| Receita de Operação de Crédito  |  | 0,00   | 0,00                                 |                           |               |
| Despesa de Capital Líquida  |  | 0,00   | 0,00                                 |                           |               |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  |  | Exercício  | 10º Exercício                        | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| Regime Previdência  |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias  |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias  |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário  |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                               |  | Valor Apurado no Exercício                       | Saldo a Realizar                     |                           |               |
| Receita de Alienação de Ativos  |  | 0,00   | 0,00                                 |                           |               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |  | 0,00   | 0,00                                 |                           |               |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                       |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                           |               |
|   |  |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   |  | 3.979.787,17                                     | 15,00                                | 15,18                     |               |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP                                       |  | Valor Apurado no Exercício Corrente              |                                      |                           |               |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               |  | 0,00   |                                      |                           |               |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.646.643,61)      |  |  |                                      |                           |               |

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B40133C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**ANEXO XIII - PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
|---|---|---|----------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   | Exercício: 2021                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |   |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021                 |                |
|   |   | No Bimestre                                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**2C23B025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RGF II - DEM. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 78.650.721,68               | 76.513.226,02               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 77.690.225,57               | 76.022.380,63               | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 77.690.225,57               | 76.022.380,63               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 3.366.682,48                | 3.307.941,07                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 50.648.237,97               | 49.504.544,90               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 2.346.961,62                | 2.072.522,21                | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 4.552.541,24                | 4.361.570,19                | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 16.775.802,26               | 16.775.802,26               | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 960.496,11                  | 490.845,39                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 58.881.423,30               | 76.057.971,81               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 58.881.423,30               | 76.057.971,81               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 74.640.944,28               | 88.326.550,63               | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 15.759.520,98               | 12.268.578,82               | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 19.769.298,38               | 455.254,21                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 172.553.817,15              | 171.952.392,76              | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 45,58                       | 44,49                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 11,45                       | 0,26                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                      | 206.342.871,32              | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 108,00                      | 185.708.584,19              | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**63ECCD3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RGF IV - DEM. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                     |
|--|-------------------------------|---|-------------------------------------|
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021  |                               | Exercício: 2021                             |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |   |                                     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |   |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | de  | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  |   | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 171.952.392,76                |   | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          |   | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 27.512.382,84                 |   | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 24.761.144,56                 |   | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 12.036.667,49                 |   | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |   |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | de  | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          |   | 0,00                                |

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**27E3B787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RGF VI - DEM. SIMPLIFICADO DO RGF - 1º QUAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                | Exercício: 2021          |  |
|--|----------------|--------------------------|--|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 |                | Exercício: 2021          |  |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021  |                |                          |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |                | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |  |
| Receita Corrente Líquida   |                | 171.952.392,76           |  |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL</b>       |  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 99.623.275,30  | 57,94                    |  |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 92.854.292,09  | 54,00                    |  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 88.211.577,49  | 51,30                    |  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL</b>       |  |
| Dívida Consolidada Líquida   | 455.254,21     | 0,26                     |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 206.342.871,32 | 120,00                   |  |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL</b>       |  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00           | 0,00                     |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 37.986.920,59  | 22,00                    |  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL</b>       |  |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00           | 0,00                     |  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00           | 0,00                     |  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 27.512.382,84  | 16,00                    |  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 12.036.667,49  | 7,00                     |  |

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 2.646.643,61)

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A67C3837

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00539/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para futura contratação do item abaixo elencado:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUANTIDADE | VALOR UNIT R\$ |
|------|---|-----|------------|----------------|
| 01   | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONDO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 10 M³  | UND | 100        |                |
| 02   | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONDO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 7 M³   | UND | 100        |                |
| 03   | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONDO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 3,5 M³ | UND | 150        |                |
| 04   | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONDO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 1 M³   | UND | 150        |                |
| 05   | Válvula Reguladora para Oxigênio MEDICINAL  | UND | 10         |                |
| 06   | Umidificador Frasco com 250 ml  | UND | 10         |                |
| 07   | FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL                                    | UND | 10         |                |

As empresas interessadas poderão responder a presente cotação através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [cotaacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br](mailto:cotaacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br), até o dia 28 de maio de 2021 às 10hs – horário de Brasília –.

Coronel João Pessoa – RN, 26 de maio de 2021.

**LELLIMAR NUNES DA SILVA**  
Orçamentista

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**B06A665F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 007/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA A UNIDADE MISTA ABÍLIO CHACON FILHO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Cruzeta  
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 007/2021  
Resultado da Adjudicação

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0001  |
| Descrição:               | ACIDO TRANEXANICO 50MG(TRASAMIM)  |
| Quantidade:              | 300   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 7,39  |
| Valor Final:             | 3,97  |
| Valor Total:             | 1.191,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | HIPOLABOR   |
| Item:                    | 0002  |
| Descrição:               | AMICACINA 100MG AMP DE 2ML  |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,24  |
| Valor Final:             | 0,87  |
| Valor Total:             | 435,00  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0003  |
| Descrição:               | AMICACINA 500MG IV/IM AMP DE 2ML  |
| Quantidade:              | 1.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,76  |
| Valor Final:             | 1,94  |
| Valor Total:             | 2.910,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0004  |
| Descrição:               | BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA AMP 5ML  |
| Quantidade:              | 8.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 4,38  |
| Valor Final:             | 0,89  |
| Valor Total:             | 7.120,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | HIPOLABOR   |
| Item:                    | 0005  |
| Descrição:               | CIMETIDINA 300MG AMP. 2 ML  |
| Quantidade:              | 600   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,56  |
| Valor Final:             | 0,65  |
| Valor Total:             | 390,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0006  |
| Descrição:               | CIPROFLOXACINO 400 MG/ML BOLSA C/ 200ML   |
| Quantidade:              | 600   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 76,10   |
| Valor Final:             | 5,55  |
| Valor Total:             | 3.330,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | HALEX   |
| Item:                    | 0007  |
| Descrição:               | CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP DE 10ML   |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 0,60  |
| Valor Final:             | 0,19  |
| Valor Total:             | 19,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | SAMTEC  |
| Item:                    | 0008  |
| Descrição:               | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP 10ML  |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 0,59  |
| Valor Final:             | 0,19  |
| Valor Total:             | 19,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | SAMTEC  |
| Item:                    | 0009  |
| Descrição:               | CLORETO SÓDIO 20% AMP DE 10ML   |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 0,64  |
| Valor Final:             | 0,19  |
| Valor Total:             | 19,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | SAMTEC  |
| Item:                    | 0010  |
| Descrição:               | CLORIDRATODEPROMETAZINA50MG/2ML(FENERGAM)   |
| Quantidade:              | 1.200   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,29  |
| Valor Final:             | 0,80  |
| Valor Total:             | 960,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | SANVAL  |
| Item:                    | 0011  |
| Descrição:               | COMPLEXO B INJETÁVEL AMP 2ML  |
| Quantidade:              | 2.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,07  |
| Valor Final:             | 0,59  |
| Valor Total:             | 1.475,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | HIPOLABOR   |
| Item:                    | 0012  |
| Descrição:               | DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML   |
| Quantidade:              | 2.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 1,83  |
| Valor Final:             | 0,59  |
| Valor Total:             | 1.180,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | HIPOFARMA   |
| Item:                    | 0013  |
| Descrição:               | ENEMA SOLUÇÕES FR C/ 130ML  |
| Quantidade:              | 130   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 8,39  |
| Valor Final:             | 5,59  |
| Valor Total:             | 726,70  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | AIRELA  |
| Item:                    | 0014  |
| Descrição:               | FENITOINA SÓDICA 50MG AMP 5ML   |
| Quantidade:              | 200   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 4,75  |
| Valor Final:             | 2,13  |
| Valor Total:             | 426,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | SANOFI  |
| Item:                    | 0015  |
| Descrição:               | FENOBARBITAL 200MG AMP 1ML  |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,26  |
| Valor Final:             | 3,25  |
| Valor Total:             | 325,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | PRATI DONADUZZI   |
| Item:                    | 0016  |
| Descrição:               | GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML   |
| Quantidade:              | 300   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 1,73  |
| Valor Final:             | 0,80  |
| Valor Total:             | 240,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | HIPOFARMA   |
| Item:                    | 0017  |
| Descrição:               | GLICOSE 50% 10 ML   |
| Quantidade:              | 300   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 0,75  |
| Valor Final:             | 0,49  |
| Valor Total:             | 147,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | SAMTEC  |
| Item:                    | 0018  |
| Descrição:               | HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML I.V. 5 ML   |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 39,59   |
| Valor Final:             | 9,55  |
| Valor Total:             | 955,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | CRISTALIA   |
| Item:                    | 0019  |
| Descrição:               | HIDROCORTISONA 100MG  |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 5,22  |
| Valor Final:             | 1,00  |
| Valor Total:             | 500,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | NOVA FARMA  |
| Item:                    | 0020  |
| Descrição:               | HIDROCORTISONA 500MG  |
| Quantidade:              | 800   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 10,16   |
| Valor Final:             | 3,99  |
| Valor Total:             | 3.192,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | BLAU FARMACÉUTICO   |
| Item:                    | 0021  |
| Descrição:               | MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG   |
| Quantidade:              | 5.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,55  |
| Valor Final:             | 0,03  |
| Valor Total:             | 150,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | GEOLAB  |
| Item:                    | 0022  |
| Descrição:               | METILERGOMETRINA 0,2MG AMP 1 ML   |
| Quantidade:              | 1.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,87  |
| Valor Final:             | 0,34  |
| Valor Total:             | 340,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | UNIÃO QUÍMICA   |
| Item:                    | 0023  |
| Descrição:               | METROCLOPRAMIDA 1MG/ML AMP 2ML  |
| Quantidade:              | 1.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 0,87  |
| Valor Final:             | 0,44  |
| Valor Total:             | 440,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0024  |
| Descrição:               | METRONIDAZOL 100MG/G (10%) (GEL VAGINAL)  |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 7,53  |
| Valor Final:             | 0,84  |
| Valor Total:             | 420,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | PRATI DONADUZZI   |
| Item:                    | 0025  |
| Descrição:               | MORFINA 10MG/ML AMP 1ML   |
| Quantidade:              | 200   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 5,86  |
| Valor Final:             | 5,85  |
| Valor Total:             | 1.170,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | UNIAO QUIMICA   |
| Item:                    | 0026  |
| Descrição:               | MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML  |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 7,85  |
| Valor Final:             | 7,85  |
| Valor Total:             | 785,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Modelo:                  | CRISTÁLIA   |
| Item:                    | 0027  |
| Descrição:               | ONDANSETRONA 4 MG/ML AMP 2ML  |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,39  |
| Valor Final:             | 1,74  |
| Valor Total:             | 870,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | BIOLAB  |
| Item:                    | 0028  |
| Descrição:               | PENICILINA G BENZATINA 600.000UI  |
| Quantidade:              | 2.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 14,12   |
| Valor Final:             | 7,40  |
| Valor Total:             | 18.500,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0029  |
| Descrição:               | HALDOL DECANOATO 70,52 MG/ML  |
| Quantidade:              | 200   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 14,08   |
| Valor Final:             | 14,00   |
| Valor Total:             | 2.800,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | UNIÃO QUÍMICA   |
| Item:                    | 0030  |
| Descrição:               | SORO FISIOLÓGICO 0.9% SISTEMA FECHADO 100ML   |
| Quantidade:              | 2.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 3,78  |
| Valor Final:             | 1,22  |
| Valor Total:             | 2.440,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | HALEX STAR  |
| Item:                    | 0031  |
| Descrição:               | SORO FISIOLÓGICO 0.9% SISTEMA FECHADO 250ML   |
| Quantidade:              | 5.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 3,91  |
| Valor Final:             | 2,12  |
| Valor Total:             | 10.600,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0032  |
| Descrição:               | VITAMINA C 500MG AMP 50 ML  |
| Quantidade:              | 3.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 1,41  |
| Valor Final:             | 0,74  |
| Valor Total:             | 2.220,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0033  |
| Descrição:               | ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2 ML  |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 17,26   |
| Valor Final:             | 10,59   |
| Valor Total:             | 1.059,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | HIPOLABOR   |
| Item:                    | 0034  |
| Descrição:               | CLORPIDROGREL 75 MG   |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,73  |
| Valor Final:             | 0,34  |
| Valor Total:             | 170,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | NOVA QUÍMICA  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0035  |
| Descrição:               | CLINDAMICINA 150MG/ML 4 ML  |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 8,29  |
| Valor Final:             | 2,45  |
| Valor Total:             | 245,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0036  |
| Descrição:               | CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% FRASCO COM 20 ML  |
| Quantidade:              | 200   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 5,67  |
| Valor Final:             | 1,43  |
| Valor Total:             | 286,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | HIPOFARMA   |
| Item:                    | 0037  |
| Descrição:               | GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLA DE 10ML  |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,80  |
| Valor Final:             | 1,88  |
| Valor Total:             | 188,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | ISOFARMA  |
| Item:                    | 0038  |
| Descrição:               | HIDROGEL GEL COM 30 GM/BISNAGA COM 30 GRAMAS  |
| Quantidade:              | 50  |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga   |
| Valor Referência         | 27,40   |
| Valor Final:             | 4,08  |
| Valor Total:             | 204,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | UNIAO QUIMICA   |
| Item:                    | 0039  |
| Descrição:               | BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML FR C/ 20 ML  |
| Quantidade:              | 300   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 1,69  |
| Valor Final:             | 0,85  |
| Valor Total:             | 255,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | ACHE  |
| Item:                    | 0040  |
| Descrição:               | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FR C/ 20ML   |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 7,00  |
| Valor Final:             | 4,49  |
| Valor Total:             | 2.245,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | PRATI DONADUZZI   |
| Item:                    | 0041  |
| Descrição:               | BROMETO DE ESCOPOLAMINA AMP 2 ML (1 ML)   |
| Quantidade:              | 2.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,44  |
| Valor Final:             | 1,35  |
| Valor Total:             | 2.700,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0042  |
| Descrição:               | BROMOPRIDA 10MG/ML AMP 2 ML   |
| Quantidade:              | 1.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,85  |
| Valor Final:             | 0,99  |
| Valor Total:             | 1.485,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | UNIAO QUÍMICA   |
| Item:                    | 0043  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Descrição:               | CEFALOTINA SÓDICA 1G IV/IM  |
| Quantidade:              | 600   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 12,46   |
| Valor Final:             | 0,58  |
| Valor Total:             | 348,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | ABL   |
| Item:                    | 0044  |
| Descrição:               | CEFTRIAXONA 1G IV   |
| Quantidade:              | 4.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 14,24   |
| Valor Final:             | 4,90  |
| Valor Total:             | 22.050,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0045  |
| Descrição:               | CEFTRIAXONA 1G IV   |
| Quantidade:              | 1.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 14,24   |
| Valor Final:             | 4,90  |
| Valor Total:             | 7.350,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0046  |
| Descrição:               | DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2.5ML   |
| Quantidade:              | 8.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,30  |
| Valor Final:             | 0,95  |
| Valor Total:             | 7.600,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | HIPOFARMA   |
| Item:                    | 0047  |
| Descrição:               | FUROSEMIDA 10 MG/ML AMP 2ML   |
| Quantidade:              | 2.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 1,18  |
| Valor Final:             | 0,76  |
| Valor Total:             | 1.520,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0048  |
| Descrição:               | IMUGLOBINA HUMANA ANTI-D  |
| Quantidade:              | 30  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 500,02  |
| Valor Final:             | 381,00  |
| Valor Total:             | 11.430,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | BOENRINGER  |
| Item:                    | 0049  |
| Descrição:               | PENICILINA G BENZATINA 1200.000UI   |
| Quantidade:              | 4.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 14,10   |
| Valor Final:             | 6,00  |
| Valor Total:             | 27.000,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0050  |
| Descrição:               | PENICILINA G BENZATINA 1200.000UI   |
| Quantidade:              | 1.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 14,10   |
| Valor Final:             | 9,80  |
| Valor Total:             | 14.700,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | SUPERA FARMA  |
| Item:                    | 0051  |
| Descrição:               | SINVASTATINA 40 MG  |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Quantidade:              | 10.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido   |
| Valor Referência         | 0,29   |
| Valor Final:             | 0,09   |
| Valor Total:             | 900,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25)              |
| Modelo:                  | NOVA QUÍMICA   |
| Item:                    | 0052   |
| Descrição:               | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML+40MG/5ML FR 100 ML                                       |
| Quantidade:              | 500  |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco   |
| Valor Referência         | 14,31  |
| Valor Final:             | 0,93   |
| Valor Total:             | 465,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)  |
| Modelo:                  | EMS  |
| Item:                    | 0053   |
| Descrição:               | FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG 1ML  |
| Quantidade:              | 150  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola   |
| Valor Referência         | 3,53   |
| Valor Final:             | 1,20   |
| Valor Total:             | 180,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25)              |
| Modelo:                  | HIPOLABOR  |
| Item:                    | 0054   |
| Descrição:               | CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 20MG/G GELEIA 30MG  |
| Quantidade:              | 1.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga  |
| Valor Referência         | 5,58   |
| Valor Final:             | 1,95   |
| Valor Total:             | 1.950,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25)              |
| Modelo:                  | PHARLAB  |
| Item:                    | 0055   |
| Descrição:               | FENTANILA 50 MICRIGRAMAS /ML AMPOLA COM 2 ML 5 ML  |
| Quantidade:              | 500  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola   |
| Valor Referência         | 8,18   |
| Valor Final:             | 5,91   |
| Valor Total:             | 2.955,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo:                  | HIPOLABOR  |
| Item:                    | 0056   |
| Descrição:               | AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML  |
| Quantidade:              | 13.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola   |
| Valor Referência         | 0,54   |
| Valor Final:             | 0,23   |
| Valor Total:             | 2.990,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25)              |
| Modelo:                  | FARMACE  |
| Item:                    | 0057   |
| Descrição:               | AMIODARONA 50 MG/ML AMP DE 3 ML  |
| Quantidade:              | 300  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola   |
| Valor Referência         | 3,26   |
| Valor Final:             | 1,80   |
| Valor Total:             | 540,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25)              |
| Modelo:                  | HIPOLABOR  |
| Item:                    | 0058   |
| Descrição:               | CIPROFLOXACINO 200MG/ML BOLSA C/ 100ML   |
| Quantidade:              | 200  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola   |
| Valor Referência         | 45,33  |
| Valor Final:             | 19,99  |
| Valor Total:             | 3.998,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)  |
| Modelo:                  | HYPOFARMA  |
| Item:                    | 0059   |
| Descrição:               | CLORETO DE SÓDIO 10% AMP 10ML  |
| Quantidade:              | 100  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 0,63  |
| Valor Final:             | 0,40  |
| Valor Total:             | 40,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | ISOFARMA  |
| Item:                    | 0060  |
| Descrição:               | DESLANOSIDEO 0.2 MG/ML AMP 2ML  |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,07  |
| Valor Final:             | 2,42  |
| Valor Total:             | 242,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | UNIAO QUIMICA   |
| Item:                    | 0061  |
| Descrição:               | DIPIRONA SÓDICA 1G AMP 2 ML   |
| Quantidade:              | 10.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 1,20  |
| Valor Final:             | 0,60  |
| Valor Total:             | 6.000,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0062  |
| Descrição:               | ETILEFRINA 10 MG/ML AMP 1 ML  |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,41  |
| Valor Final:             | 2,25  |
| Valor Total:             | 225,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | UNIAO QUIMICA   |
| Item:                    | 0063  |
| Descrição:               | GENTAMICINA 40MG/ML AMP 1ML   |
| Quantidade:              | 200   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 1,70  |
| Valor Final:             | 0,70  |
| Valor Total:             | 140,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | NOVA FARMA  |
| Item:                    | 0064  |
| Descrição:               | GLICOSE 25% 10 ML   |
| Quantidade:              | 1.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 0,61  |
| Valor Final:             | 0,49  |
| Valor Total:             | 490,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | ISOFARMA  |
| Item:                    | 0065  |
| Descrição:               | HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS FR C/ 20ML  |
| Quantidade:              | 300   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 6,27  |
| Valor Final:             | 2,79  |
| Valor Total:             | 837,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | UNIAO QUIMICA   |
| Item:                    | 0066  |
| Descrição:               | HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1 ML   |
| Quantidade:              | 400   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,92  |
| Valor Final:             | 2,91  |
| Valor Total:             | 1.164,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | CRISTALIA   |
| Item:                    | 0067  |
| Descrição:               | HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1 ML  |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Valor Referência         | 9,52   |
| Valor Final:             | 9,51   |
| Valor Total:             | 951,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)  |
| Modelo:                  | CRISTALIA  |
| Item:                    | 0068   |
| Descrição:               | LEVOFLOXACINO 0,5% BOLSA DE 100ML  |
| Quantidade:              | 250  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola   |
| Valor Referência         | 35,15  |
| Valor Final:             | 5,29   |
| Valor Total:             | 1.322,50   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)  |
| Modelo:                  | Halexistar   |
| Item:                    | 0069   |
| Descrição:               | LEVOMEPROMAZINA 40G/ML. 4% - GOTAS C/20ML  |
| Quantidade:              | 1.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco   |
| Valor Referência         | 17,69  |
| Valor Final:             | 10,09  |
| Valor Total:             | 10.090,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)  |
| Modelo:                  | SANOFI   |
| Item:                    | 0070   |
| Descrição:               | MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML SUSPENSÃO FR C/ 100 ML                                      |
| Quantidade:              | 1.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco   |
| Valor Referência         | 2,80   |
| Valor Final:             | 1,44   |
| Valor Total:             | 1.440,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)  |
| Modelo:                  | PRATI DONADUZZI  |
| Item:                    | 0071   |
| Descrição:               | OXITOCINA 5 UI/ML AMP 1 ML   |
| Quantidade:              | 50   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola   |
| Valor Referência         | 2,64   |
| Valor Final:             | 1,58   |
| Valor Total:             | 79,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)  |
| Modelo:                  | BLAUSIEGEL   |
| Item:                    | 0072   |
| Descrição:               | SORO FISIOLÓGICO 0.9% SISTEMA FECHADO 500ML  |
| Quantidade:              | 10.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 4,58   |
| Valor Final:             | 3,74   |
| Valor Total:             | 37.400,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo:                  | FARMACE  |
| Item:                    | 0073   |
| Descrição:               | SORO FISIOLÓGICO NASAL FR C/30ML   |
| Quantidade:              | 100  |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco   |
| Valor Referência         | 1,35   |
| Valor Final:             | 1,26   |
| Valor Total:             | 126,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo:                  | AIRELA   |
| Item:                    | 0074   |
| Descrição:               | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO FR C/250ML   |
| Quantidade:              | 500  |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco   |
| Valor Referência         | 3,13   |
| Valor Final:             | 3,12   |
| Valor Total:             | 1.560,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)  |
| Modelo:                  | FARMAX   |
| Item:                    | 0075   |
| Descrição:               | SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML  |
| Quantidade:              | 5.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 4,96   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Valor Final:             | 3,59   |
| Valor Total:             | 17.950,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo:                  | FARMACE  |
| Item:                    | 0076   |
| Descrição:               | SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO DE 500ML  |
| Quantidade:              | 2.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 5,59   |
| Valor Final:             | 3,35   |
| Valor Total:             | 6.700,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo:                  | FARMACE  |
| Item:                    | 0077   |
| Descrição:               | SORO RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO DE 500ML   |
| Quantidade:              | 5.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 5,05   |
| Valor Final:             | 3,59   |
| Valor Total:             | 17.950,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo:                  | FARMACE  |
| Item:                    | 0078   |
| Descrição:               | SULFADIAZINA DE PRATA 400MG POTE   |
| Quantidade:              | 200  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 78,48  |
| Valor Final:             | 5,16   |
| Valor Total:             | 1.032,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25)              |
| Modelo:                  | NATIVITA   |
| Item:                    | 0079   |
| Descrição:               | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP 10ML   |
| Quantidade:              | 100  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola   |
| Valor Referência         | 2,38   |
| Valor Final:             | 0,89   |
| Valor Total:             | 89,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)  |
| Modelo:                  | SAMTEC   |
| Item:                    | 0080   |
| Descrição:               | TENOXICAN 20 MG  |
| Quantidade:              | 4.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola   |
| Valor Referência         | 13,87  |
| Valor Final:             | 6,39   |
| Valor Total:             | 25.560,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25)              |
| Modelo:                  | UNIÃO QUÍMICA  |
| Item:                    | 0081   |
| Descrição:               | TRAMADOL 50MG/ML AMP 2 ML  |
| Quantidade:              | 1.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola   |
| Valor Referência         | 2,24   |
| Valor Final:             | 2,02   |
| Valor Total:             | 2.020,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)  |
| Modelo:                  | HYPOFARMA  |
| Item:                    | 0082   |
| Descrição:               | DOLANTINA 50MG/ML AMPOLA COM 2 ML  |
| Quantidade:              | 200  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola   |
| Valor Referência         | 4,49   |
| Valor Final:             | 4,34   |
| Valor Total:             | 868,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17  |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)  |
| Modelo:                  | SANOFI   |
| Item:                    | 0083   |
| Descrição:               | MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA COM ML   |
| Quantidade:              | 300  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola   |
| Valor Referência         | 40,07  |
| Valor Final:             | 11,35  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Valor Total:             | 3.405,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | HIPOLABOR   |
| Item:                    | 0084  |
| Descrição:               | NALOXONA 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML  |
| Quantidade:              | 50  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 15,65   |
| Valor Final:             | 14,99   |
| Valor Total:             | 749,50  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | CRISTALIA   |
| Item:                    | 0085  |
| Descrição:               | FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLA 5 ML  |
| Quantidade:              | 50  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 13,85   |
| Valor Final:             | 13,84   |
| Valor Total:             | 692,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | CRISTALIA   |
| Item:                    | 0086  |
| Descrição:               | SUXAMETÔNIO 100 MG C/1 FRASCO-AMPOLA (SUCCITRAT)                                    |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 36,70   |
| Valor Final:             | 26,19   |
| Valor Total:             | 2.619,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | UNIAO QUIMICA   |
| Item:                    | 0087  |
| Descrição:               | DENITRATO DE ISOSSORBICIA COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG                                |
| Quantidade:              | 1.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,43  |
| Valor Final:             | 0,38  |
| Valor Total:             | 380,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | EMS   |
| Item:                    | 0088  |
| Descrição:               | ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPROICO 200 MG/ML 4 GR  |
| Quantidade:              | 50  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 43,14   |
| Valor Final:             | 21,90   |
| Valor Total:             | 1.095,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | ZYDUS   |
| Item:                    | 0089  |
| Descrição:               | MIDAZOLAM 15 MG   |
| Quantidade:              | 600   |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido  |
| Valor Referência         | 4,17  |
| Valor Final:             | 2,42  |
| Valor Total:             | 1.452,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | MEDLEY  |
| Item:                    | 0090  |
| Descrição:               | DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/ML AMP 3ML   |
| Quantidade:              | 2.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,90  |
| Valor Final:             | 1,89  |
| Valor Total:             | 4.725,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0091  |
| Descrição:               | DICLOF DE SÓDICO 75MG AMP 3 ML  |
| Quantidade:              | 2.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 1,36  |
| Valor Final:             | 0,77  |
| Valor Total:             | 1.925,00  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI (34.130.554/0001-25) |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0092  |
| Descrição:               | HALDOL DECANOATO INJETÁVEL- 50MG  |
| Quantidade:              | 1.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 16,67   |
| Valor Final:             | 8,74  |
| Valor Total:             | 8.740,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 10:23:17   |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)   |
| Modelo:                  | JANSSEN   |

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**7A7B2BB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 007/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA A UNIDADE MISTA**  
**ABÍLIO CHACON FILHO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cruzeta  
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 007/2021

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Resultado da Homologação |   |
| Item:                    | 0001  |
| Descrição:               | ÁCIDO TRANEXANICO 50MG(TRASAMIM)                                |
| Quantidade:              | 300   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 7,39  |
| Valor Final:             | 3,97  |
| Valor Total:             | 1.191,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | HIPOLABOR   |
| Item:                    | 0002  |
| Descrição:               | AMICACINA 100MG AMP DE 2ML                                      |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,24  |
| Valor Final:             | 0,87  |
| Valor Total:             | 435,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0003  |
| Descrição:               | AMICACINA 500MG IV/IM AMP DE 2ML                                |
| Quantidade:              | 1.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,76  |
| Valor Final:             | 1,94  |
| Valor Total:             | 2.910,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0004  |
| Descrição:               | BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA AMP 5ML                      |
| Quantidade:              | 8.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 4,38  |
| Valor Final:             | 0,89  |
| Valor Total:             | 7.120,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | HIPOLABOR   |
| Item:                    | 0005  |
| Descrição:               | CIMETIDINA 300MG AMP. 2 ML                                      |
| Quantidade:              | 600   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,56  |
| Valor Final:             | 0,65  |
| Valor Total:             | 390,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0006  |
| Descrição:               | CIPROFLOXACINO 400 MG/ML BOLSA C/ 200ML                         |
| Quantidade:              | 600   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 76,10   |
| Valor Final:             | 5,55  |
| Valor Total:             | 3.330,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | HALEX   |
| Item:                    | 0007  |
| Descrição:               | CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP DE 10ML                             |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 0,60  |
| Valor Final:             | 0,19  |
| Valor Total:             | 19,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | SAMTEC  |
| Item:                    | 0008  |
| Descrição:               | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP 10ML                              |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 0,59  |
| Valor Final:             | 0,19  |
| Valor Total:             | 19,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | SAMTEC  |
| Item:                    | 0009  |
| Descrição:               | CLORETO SÓDIO 20% AMP DE 10ML                                   |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 0,64  |
| Valor Final:             | 0,19  |
| Valor Total:             | 19,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | SAMTEC  |
| Item:                    | 0010  |
| Descrição:               | CLORIDRATODEPROMETAZINA50MG/2ML(FENERGAM)                       |
| Quantidade:              | 1.200   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,29  |
| Valor Final:             | 0,80  |
| Valor Total:             | 960,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | SANVAL  |
| Item:                    | 0011  |
| Descrição:               | COMPLEXO B INJETÁVEL AMP 2ML                                    |
| Quantidade:              | 2.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,07  |
| Valor Final:             | 0,59  |
| Valor Total:             | 1.475,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | HIPOLABOR   |
| Item:                    | 0012  |
| Descrição:               | DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML                                     |
| Quantidade:              | 2.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 1,83  |
| Valor Final:             | 0,59  |
| Valor Total:             | 1.180,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | HIPOFARMA   |
| Item:                    | 0013  |
| Descrição:               | ENEMA SOLUÇÕES FR C/ 130ML                                      |
| Quantidade:              | 130   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 8,39  |
| Valor Final:             | 5,59  |
| Valor Total:             | 726,70  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | AIRELA  |
| Item:                    | 0014  |
| Descrição:               | FENTOINA SÓDICA 50MG AMP 5ML                                    |
| Quantidade:              | 200   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 4,75  |
| Valor Final:             | 2,13  |
| Valor Total:             | 426,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | SANOFI  |
| Item:                    | 0015  |
| Descrição:               | FENOBARBITAL 200MG AMP 1ML                                      |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,26  |
| Valor Final:             | 3,25  |
| Valor Total:             | 325,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | PRATI DONADUZZI   |
| Item:                    | 0016  |
| Descrição:               | GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML                                     |
| Quantidade:              | 300   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 1,73  |
| Valor Final:             | 0,80  |
| Valor Total:             | 240,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | HIPOFARMA   |
| Item:                    | 0017  |
| Descrição:               | GLICOSE 50% 10 ML   |
| Quantidade:              | 300   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 0,75  |
| Valor Final:             | 0,49  |
| Valor Total:             | 147,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | SAMTEC  |
| Item:                    | 0018  |
| Descrição:               | HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML I.V. 5 ML                             |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 39,59   |
| Valor Final:             | 9,55  |
| Valor Total:             | 955,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | CRISTALIA   |
| Item:                    | 0019  |
| Descrição:               | HIDROCORTISONA 100MG  |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 5,22  |
| Valor Final:             | 1,00  |
| Valor Total:             | 500,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | NOVA FARMA  |
| Item:                    | 0020  |
| Descrição:               | HIDROCORTISONA 500MG  |
| Quantidade:              | 800   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 10,16   |
| Valor Final:             | 3,99  |
| Valor Total:             | 3.192,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | BLAU FARMACÉUTICO   |
| Item:                    | 0021  |
| Descrição:               | MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG                                 |
| Quantidade:              | 5.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,55  |
| Valor Final:             | 0,03  |
| Valor Total:             | 150,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | GEOLAB  |
| Item:                    | 0022  |
| Descrição:               | METILERGOMETRINA 0,2MG AMP 1 ML                                 |
| Quantidade:              | 1.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,87  |
| Valor Final:             | 0,34  |
| Valor Total:             | 340,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | UNIÃO QUÍMICA   |
| Item:                    | 0023  |
| Descrição:               | METROCLOPRAMIDA 1MG/ML AMP 2ML                                  |
| Quantidade:              | 1.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 0,87  |
| Valor Final:             | 0,44  |
| Valor Total:             | 440,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0024  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Descrição:               | METRONIDAZOL 100MG/G (10%) (GEL VAGINAL)                        |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 7,53  |
| Valor Final:             | 0,84  |
| Valor Total:             | 420,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | PRATI DONADUZZI   |
| Item:                    | 0025  |
| Descrição:               | MORFINA 10MG/ML AMP 1ML   |
| Quantidade:              | 200   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 5,86  |
| Valor Final:             | 5,85  |
| Valor Total:             | 1.170,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | UNIAO QUIMICA   |
| Item:                    | 0026  |
| Descrição:               | MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML  |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 7,85  |
| Valor Final:             | 7,85  |
| Valor Total:             | 785,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | CRISTÁLIA   |
| Item:                    | 0027  |
| Descrição:               | ONDANSETRONA 4 MG/ML AMP 2ML                                    |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,39  |
| Valor Final:             | 1,74  |
| Valor Total:             | 870,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | BIOLAB  |
| Item:                    | 0028  |
| Descrição:               | PENICILINA G BENZATINA 600.000UI                                |
| Quantidade:              | 2.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 14,12   |
| Valor Final:             | 7,40  |
| Valor Total:             | 18.500,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0029  |
| Descrição:               | HALDOL DECANOATO 70,52 MG/ML                                    |
| Quantidade:              | 200   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 14,08   |
| Valor Final:             | 14,00   |
| Valor Total:             | 2.800,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | UNIAO QUÍMICA   |
| Item:                    | 0030  |
| Descrição:               | SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML                     |
| Quantidade:              | 2.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 3,78  |
| Valor Final:             | 1,22  |
| Valor Total:             | 2.440,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | HALEX STAR  |
| Item:                    | 0031  |
| Descrição:               | SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML                     |
| Quantidade:              | 5.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 3,91  |
| Valor Final:             | 2,12  |
| Valor Total:             | 10.600,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0032  |
| Descrição:               | VITAMINA C 500MG AMP 50 ML                                      |
| Quantidade:              | 3.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 1,41  |
| Valor Final:             | 0,74  |
| Valor Total:             | 2.220,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | FARMACE   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0033  |
| Descrição:               | ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2 ML                                    |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 17,26   |
| Valor Final:             | 10,59   |
| Valor Total:             | 1.059,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | HIPOLABOR   |
| Item:                    | 0034  |
| Descrição:               | CLORPIDROGREL 75 MG   |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,73  |
| Valor Final:             | 0,34  |
| Valor Total:             | 170,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | NOVA QUÍMICA  |
| Item:                    | 0035  |
| Descrição:               | CLINDAMICINA 150MG/ML 4 ML                                      |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 8,29  |
| Valor Final:             | 2,45  |
| Valor Total:             | 245,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0036  |
| Descrição:               | CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% FRASCO COM 20 ML                    |
| Quantidade:              | 200   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 5,67  |
| Valor Final:             | 1,43  |
| Valor Total:             | 286,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | HIPOFARMA   |
| Item:                    | 0037  |
| Descrição:               | GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLA DE 10ML                          |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,80  |
| Valor Final:             | 1,88  |
| Valor Total:             | 188,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | ISOFARMA  |
| Item:                    | 0038  |
| Descrição:               | HIDROGEL GEL COM 30 GM/BISNAGA COM 30 GRAMAS                    |
| Quantidade:              | 50  |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga   |
| Valor Referência         | 27,40   |
| Valor Final:             | 4,08  |
| Valor Total:             | 204,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | UNIAO QUÍMICA   |
| Item:                    | 0039  |
| Descrição:               | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML FR C/ 20 ML                     |
| Quantidade:              | 300   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 1,69  |
| Valor Final:             | 0,85  |
| Valor Total:             | 255,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | ACHE  |
| Item:                    | 0040  |
| Descrição:               | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FR C/ 20ML                       |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 7,00  |
| Valor Final:             | 4,49  |
| Valor Total:             | 2.245,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | PRATI DONADUZZI   |
| Item:                    | 0041  |
| Descrição:               | BROMETO DE ESCOPOLAMINA AMP 2 ML (1 ML)                         |
| Quantidade:              | 2.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,44  |
| Valor Final:             | 1,35  |
| Valor Total:             | 2.700,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0042  |
| Descrição:               | BROMOPRIDA 10MG/ML AMP 2 ML                                     |
| Quantidade:              | 1.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,85  |
| Valor Final:             | 0,99  |
| Valor Total:             | 1.485,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | UNIÃO QUÍMICA   |
| Item:                    | 0043  |
| Descrição:               | CEFALOTINA SÓDICA 1G IV/IM                                      |
| Quantidade:              | 600   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 12,46   |
| Valor Final:             | 0,58  |
| Valor Total:             | 348,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | ABL   |
| Item:                    | 0044  |
| Descrição:               | CEFTRIAXONA 1G IV   |
| Quantidade:              | 4.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 14,24   |
| Valor Final:             | 4,90  |
| Valor Total:             | 22.050,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0045  |
| Descrição:               | CEFTRIAXONA 1G IV   |
| Quantidade:              | 1.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 14,24   |
| Valor Final:             | 4,90  |
| Valor Total:             | 7.350,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0046  |
| Descrição:               | DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML                                   |
| Quantidade:              | 8.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,30  |
| Valor Final:             | 0,95  |
| Valor Total:             | 7.600,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | HIPOFARMA   |
| Item:                    | 0047  |
| Descrição:               | FUROSEMIDA 10 MG/ML AMP 2ML                                     |
| Quantidade:              | 2.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 1,18  |
| Valor Final:             | 0,76  |
| Valor Total:             | 1.520,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0048  |
| Descrição:               | IMUGLOBINA HUMANA ANTI-D  |
| Quantidade:              | 30  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 500,02  |
| Valor Final:             | 381,00  |
| Valor Total:             | 11.430,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | BOENRINGER  |
| Item:                    | 0049  |
| Descrição:               | PENICILINA G BENZATINA 1200.000UI                               |
| Quantidade:              | 4.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 14,10   |
| Valor Final:             | 6,00  |
| Valor Total:             | 27.000,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | TEUTO   |
| Item:                    | 0050  |
| Descrição:               | PENICILINA G BENZATINA 1200.000UI                               |
| Quantidade:              | 1.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 14,10   |
| Valor Final:             | 9,80  |
| Valor Total:             | 14.700,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | SUPERA FARMA  |
| Item:                    | 0051  |
| Descrição:               | SINVASTATINA 40 MG  |
| Quantidade:              | 10.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,29  |
| Valor Final:             | 0,09  |
| Valor Total:             | 900,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI              |
| Modelo:                  | NOVA QUIMICA  |
| Item:                    | 0052  |
| Descrição:               | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML+40MG/5ML FR 100 ML                  |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 14,31   |
| Valor Final:             | 0,93  |
| Valor Total:             | 465,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | EMS   |
| Item:                    | 0053  |
| Descrição:               | FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG 1ML   |
| Quantidade:              | 150   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,53  |
| Valor Final:             | 1,20  |
| Valor Total:             | 180,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI              |
| Modelo:                  | HIPOLABOR   |
| Item:                    | 0054  |
| Descrição:               | CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 20MG/G GELEIA 30MG                                 |
| Quantidade:              | 1.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga   |
| Valor Referência         | 5,58  |
| Valor Final:             | 1,95  |
| Valor Total:             | 1.950,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI              |
| Modelo:                  | PHARLAB   |
| Item:                    | 0055  |
| Descrição:               | FENTANILA 50 MICRIGRAMAS /ML AMPOLA COM 2 ML 5 ML                           |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 8,18  |
| Valor Final:             | 5,91  |
| Valor Total:             | 2.955,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo:                  | HIPOLABOR   |
| Item:                    | 0056  |
| Descrição:               | ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML   |
| Quantidade:              | 13.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 0,54  |
| Valor Final:             | 0,23  |
| Valor Total:             | 2.990,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI              |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0057  |
| Descrição:               | AMIODARONA 50 MG/ML AMP DE 3 ML   |
| Quantidade:              | 300   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,26  |
| Valor Final:             | 1,80  |
| Valor Total:             | 540,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI              |
| Modelo:                  | HIPOLABOR   |
| Item:                    | 0058  |
| Descrição:               | CIPROFLOXACINO 200MG/ML BOLSA C/ 100ML                                      |
| Quantidade:              | 200   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 45,33   |
| Valor Final:             | 19,99   |
| Valor Total:             | 3.998,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | HYPOFARMA   |
| Item:                    | 0059  |
| Descrição:               | CLORETO DE SÓDIO 10% AMP 10ML   |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 0,63  |
| Valor Final:             | 0,40  |
| Valor Total:             | 40,00   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | ISOFARMA  |
| Item:                    | 0060  |
| Descrição:               | DESLANOSIDEO 0.2 MG/ML AMP 2ML                                  |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 3,07  |
| Valor Final:             | 2,42  |
| Valor Total:             | 242,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | UNIAO QUIMICA   |
| Item:                    | 0061  |
| Descrição:               | DIPIRONA SÓDICA 1G AMP 2 ML                                     |
| Quantidade:              | 10.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 1,20  |
| Valor Final:             | 0,60  |
| Valor Total:             | 6.000,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0062  |
| Descrição:               | ETILEFRINA 10 MG/ML AMP 1 ML                                    |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,41  |
| Valor Final:             | 2,25  |
| Valor Total:             | 225,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | UNIAO QUIMICA   |
| Item:                    | 0063  |
| Descrição:               | GENTAMICINA 40MG/ML AMP 1ML                                     |
| Quantidade:              | 200   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 1,70  |
| Valor Final:             | 0,70  |
| Valor Total:             | 140,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | NOVA FARMA  |
| Item:                    | 0064  |
| Descrição:               | GLICOSE 25% 10 ML   |
| Quantidade:              | 1.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 0,61  |
| Valor Final:             | 0,49  |
| Valor Total:             | 490,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | ISOFARMA  |
| Item:                    | 0065  |
| Descrição:               | HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS FR C/ 20ML                            |
| Quantidade:              | 300   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 6,27  |
| Valor Final:             | 2,79  |
| Valor Total:             | 837,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | UNIAO QUIMICA   |
| Item:                    | 0066  |
| Descrição:               | HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1 ML                                     |
| Quantidade:              | 400   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,92  |
| Valor Final:             | 2,91  |
| Valor Total:             | 1.164,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | CRISTALIA   |
| Item:                    | 0067  |
| Descrição:               | HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1 ML                                    |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 9,52  |
| Valor Final:             | 9,51  |
| Valor Total:             | 951,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | CRISTALIA   |
| Item:                    | 0068  |
| Descrição:               | LEVOFLOXACINO 0,5% BOLSA DE 100ML                               |
| Quantidade:              | 250   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 35,15   |
| Valor Final:             | 5,29  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Valor Total:             | 1.322,50  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | Halexistar  |
| Item:                    | 0069  |
| Descrição:               | LEVOMEPRMAZINA 40G/ML. 4% - GOTAS C/20ML                                    |
| Quantidade:              | 1.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 17,69   |
| Valor Final:             | 10,09   |
| Valor Total:             | 10.090,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | SANOFI  |
| Item:                    | 0070  |
| Descrição:               | MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML SUSPENSÃO FR C/ 100 ML                 |
| Quantidade:              | 1.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 2,80  |
| Valor Final:             | 1,44  |
| Valor Total:             | 1.440,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | PRATI DONADUZZI   |
| Item:                    | 0071  |
| Descrição:               | OXITOCINA 5 UI/ML AMP 1 ML  |
| Quantidade:              | 50  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,64  |
| Valor Final:             | 1,58  |
| Valor Total:             | 79,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | BLAUSIEGEL  |
| Item:                    | 0072  |
| Descrição:               | SORO FISIOLÓGICO 0.9% SISTEMA FECHADO 500ML                                 |
| Quantidade:              | 10.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 4,58  |
| Valor Final:             | 3,74  |
| Valor Total:             | 37.400,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0073  |
| Descrição:               | SORO FISIOLÓGICO NASAL FR C/30ML  |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 1,35  |
| Valor Final:             | 1,26  |
| Valor Total:             | 126,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo:                  | AIRELA  |
| Item:                    | 0074  |
| Descrição:               | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO FR C/250ML                                  |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 3,13  |
| Valor Final:             | 3,12  |
| Valor Total:             | 1.560,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | FARMAX  |
| Item:                    | 0075  |
| Descrição:               | SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML                                     |
| Quantidade:              | 5.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 4,96  |
| Valor Final:             | 3,59  |
| Valor Total:             | 17.950,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0076  |
| Descrição:               | SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO DE 500ML                             |
| Quantidade:              | 2.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 5,59  |
| Valor Final:             | 3,35  |
| Valor Total:             | 6.700,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0077  |
| Descrição:               | SORO RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO DE 500ML                                |
| Quantidade:              | 5.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 5,05  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Valor Final:             | 3,59  |
| Valor Total:             | 17.950,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0078  |
| Descrição:               | SULFADIAZINA DE PRATA 400MG POTE  |
| Quantidade:              | 200   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 78,48   |
| Valor Final:             | 5,16  |
| Valor Total:             | 1.032,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI              |
| Modelo:                  | NATIVITA  |
| Item:                    | 0079  |
| Descrição:               | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP 10ML  |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,38  |
| Valor Final:             | 0,89  |
| Valor Total:             | 89,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | SAMTEC  |
| Item:                    | 0080  |
| Descrição:               | TENOXICAN 20 MG   |
| Quantidade:              | 4.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 13,87   |
| Valor Final:             | 6,39  |
| Valor Total:             | 25.560,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI              |
| Modelo:                  | UNIÃO QUÍMICA   |
| Item:                    | 0081  |
| Descrição:               | TRAMADOL 50MG/ML AMP 2 ML   |
| Quantidade:              | 1.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,24  |
| Valor Final:             | 2,02  |
| Valor Total:             | 2.020,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | HYPOFARMA   |
| Item:                    | 0082  |
| Descrição:               | DOLANTINA 50MG/ML AMPOLA COM 2 ML   |
| Quantidade:              | 200   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 4,49  |
| Valor Final:             | 4,34  |
| Valor Total:             | 868,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | SANOFI  |
| Item:                    | 0083  |
| Descrição:               | MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA COM ML  |
| Quantidade:              | 300   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 40,07   |
| Valor Final:             | 11,35   |
| Valor Total:             | 3.405,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | HIPOLABOR   |
| Item:                    | 0084  |
| Descrição:               | NALOXONA 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML  |
| Quantidade:              | 50  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 15,65   |
| Valor Final:             | 14,99   |
| Valor Total:             | 749,50  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | CRISTALIA   |
| Item:                    | 0085  |
| Descrição:               | FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLA 5 ML  |
| Quantidade:              | 50  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 13,85   |
| Valor Final:             | 13,84   |
| Valor Total:             | 692,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros             |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | CRISTALIA   |
| Item:                    | 0086  |
| Descrição:               | SUXAMETÔNIO 100 MG C/1 FRASCO-AMPOLA (SUCCITRAT)                            |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Valor Referência         | 36,70   |
| Valor Final:             | 26,19   |
| Valor Total:             | 2.619,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | UNIAO QUIMICA   |
| Item:                    | 0087  |
| Descrição:               | DENITRATO DE ISOSSORBICIA COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG            |
| Quantidade:              | 1.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,43  |
| Valor Final:             | 0,38  |
| Valor Total:             | 380,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | EMS   |
| Item:                    | 0088  |
| Descrição:               | ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPROICO 200 MG/ML 4 GR                      |
| Quantidade:              | 50  |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 43,14   |
| Valor Final:             | 21,90   |
| Valor Total:             | 1.095,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | ZYDUS   |
| Item:                    | 0089  |
| Descrição:               | MIDAZOLAM 15 MG   |
| Quantidade:              | 600   |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido  |
| Valor Referência         | 4,17  |
| Valor Final:             | 2,42  |
| Valor Total:             | 1.452,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | MEDLEY  |
| Item:                    | 0090  |
| Descrição:               | DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/ML AMP 3ML                         |
| Quantidade:              | 2.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 2,90  |
| Valor Final:             | 1,89  |
| Valor Total:             | 4.725,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0091  |
| Descrição:               | DICLOF DE SÓDICO 75MG AMP 3 ML                                  |
| Quantidade:              | 2.500   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 1,36  |
| Valor Final:             | 0,77  |
| Valor Total:             | 1.925,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI  |
| Modelo:                  | FARMACE   |
| Item:                    | 0092  |
| Descrição:               | HALDOL DECANOATO INJETÁVEL- 50MG                                |
| Quantidade:              | 1.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola  |
| Valor Referência         | 16,67   |
| Valor Final:             | 8,74  |
| Valor Total:             | 8.740,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 10:24:04 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | T M DANTAS EIRELI ME  |
| Modelo:                  | JANSSEN   |

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:** 74B14888

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 008/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS NOVORAPID FLEXPEN, LANTUS E HUMALOG**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Cruzeta  
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
 Registro de Preços Eletrônico - 008/2021  
 Resultado da Adjudicação

|            |  |
|------------|--|
| Item:      | 0001                                     |
| Descrição: | INSULINA NOVORAPID FLEXPEN (CANETA) 6X12 |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Quantidade:              | 100  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 86,27  |
| Valor Final:             | 50,61  |
| Valor Total:             | 5.061,00   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 09:43:05  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo:                  | NOVO NORDICK   |
| Item:                    | 0002   |
| Descrição:               | INSULINA HUMALOG KWIKPEN (CANETA) 10X12                                  |
| Quantidade:              | 180  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 55,34  |
| Valor Final:             | 48,31  |
| Valor Total:             | 8.695,80   |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 09:43:05  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo:                  | ELI LILLY  |
| Item:                    | 0003   |
| Descrição:               | INSULINA LANTUS SOLOSTAR (CANETA) 27X12                                  |
| Quantidade:              | 500  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 120,02   |
| Valor Final:             | 105,47   |
| Valor Total:             | 52.735,00  |
| Adjudicado em:           | 26/05/2021 - 09:43:05  |
| Adjudicado por:          | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo:                  | SANOFI-AVENTIS   |

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**E093904E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 008/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS NOVORAPID FLEXPEN, LANTUS E HUMALOG**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cruzeta  
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 008/2021  
Resultado da Homologação

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0001  |
| Descrição:               | INSULINA NOVORAPID FLEXPEN (CANETA) 6X12                        |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 86,27   |
| Valor Final:             | 50,61   |
| Valor Total:             | 5.061,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 09:43:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI             |
| Modelo:                  | NOVO NORDICK  |
| Item:                    | 0002  |
| Descrição:               | INSULINA HUMALOG KWIKPEN (CANETA) 10X12                         |
| Quantidade:              | 180   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 55,34   |
| Valor Final:             | 48,31   |
| Valor Total:             | 8.695,80  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 09:43:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI             |
| Modelo:                  | ELI LILLY   |
| Item:                    | 0003  |
| Descrição:               | INSULINA LANTUS SOLOSTAR (CANETA) 27X12                         |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 120,02  |
| Valor Final:             | 105,47  |
| Valor Total:             | 52.735,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 09:43:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa:         | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI             |
| Modelo:                  | SANOFI-AVENTIS  |

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**C367C076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 2**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 27.696.296,98               | 26.606.617,41               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 27.379.902,02               | 24.233.983,87               | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 25.775.599,07               | 25.098.384,58               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 3.708,11                    | 213.736,88                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 25.771.890,96               | 24.683.740,94               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 200.906,76                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 1.604.302,95                | -864.400,71                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 316.394,96                  | 2.372.633,54                | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 9.918.668,00                | 17.361.919,54               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 9.918.668,00                | 17.361.919,54               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 14.532.862,43               | 17.823.045,73               | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 4.614.194,43                | 461.126,19                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 17.777.628,98               | 9.244.697,87                | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 95.349.052,79               | 99.686.185,09               | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 29,04                       | 26,69                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 18,64                       | 9,27                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                      | 119.623.422,11              | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 108,00                      | 107.661.079,90              | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

Usuário

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F5739602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 3**

| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |   |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                           | 0,00                               | 99.686.185,09                      | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                          | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>         | 0,00                               | 21.930.960,72                      | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                              | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>AOS ESTADOS (VII)</b>                                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>                         | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)</b>                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b> | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                                    |                                    |                       |                       |

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E38B2166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 4**

|  |  |   |                                     |
|--|--|---|-------------------------------------|
| <b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                     |
|  |  | Exercício: 2021                             |                                     |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021  |  |   |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |  |   |                                     |
| <b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>   |  | <b>VALOR REALIZADO</b>                      |                                     |
|  |  | No Quadrimestre de Referência               | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Interna  |  | 0,00  | 0,00                                |
| Externa  |  | 0,00  | 0,00                                |
| Contratual   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Interna  |  | 0,00  | 0,00                                |
| Empréstimos  |  | 0,00  | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  |  | 0,00  | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Externa  |  | 0,00  | 0,00                                |
| Empréstimos  |  | 0,00  | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  |  | 0,00  | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   |  | 0,00  | 0,00                                |
| <b>TOTAL (III)</b>   |  | 0,00  | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   |  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  |  | 99.686.185,09                               | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  |  | 0,00  | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        |  | 0,00  | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               |  | 15.949.789,61                               | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   |  | 14.354.810,65                               | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  |  | 0,00  | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA |  | 6.978.032,96                                | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |  | <b>VALOR REALIZADO</b>                      |                                     |
|  |  | No Quadrimestre de Referência               | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Tributos   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  |  | 0,00  | 0,00                                |
| FGTS   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   |  | 0,00  | 0,00                                |

Usuário

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**11D1C231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 5**

|   |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  |  |   |   |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|------------------------------|--|--|--|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  |  |   |   |
| <b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar</b> |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  | Exercício: 2021 -  |   |   |
| Exercício Financeiro: 2021  |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  |  |   |   |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")                  |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  |  |   |   |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |   |                                   |                              | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS ENÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) |
|   |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | De Exercícios Anteriores (b) |  |  |  |   |   |

|   |                                   |                                       |                             |                     |                                  |   | EXERCÍCIO(g)<br>=(a-(b+c+d+e)-f)  |  |   | ADOS<br>DOEXERCÍCI<br>O(i) = (g) - (h)  |
|---|-----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------------------------|---|---|--|---|---|
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                              | <b>11.332.984,84</b>              | <b>6.173,36</b>                       | <b>251.189,67</b>           | <b>8.485,75</b>     | <b>133.383,65</b>                | <b>0,00</b>   | <b>10.933.752,41</b>  | <b>10.384.717,58</b>                                     | <b>0,00</b>   | <b>549.034,83</b>   |
| Recursos Ordinário  | 11.211.066,10                     | 6.173,36                              | 251.189,67                  | 8.485,75            | 133.383,65                       | 0,00  | 10.811.833,67   | 10.384.717,58  | 0,00  | 427.116,09  |
| Outros Recursos não Vinculados  | 121.918,74                        | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                             | 0,00  | 121.918,74  | 0,00   | 0,00  | 121.918,74  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                                 | <b>7.032.045,92</b>               | <b>454.952,83</b>                     | <b>1.797.539,62</b>         | <b>2.504.367,83</b> | <b>700.253,82</b>                | <b>0,00</b>   | <b>1.574.931,82</b>   | <b>27.938.254,08</b>                                     | <b>0,00</b>   | <b>-26.363.322,26</b>   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | 0,00                              | 941,08                                | 146.798,83                  | 0,00                | 58.856,76                        | 0,00  | -206.596,67   | 6.844.909,69   | 0,00  | -7.051.506,36   |
| Transferências do FUNDEB  | 918.008,78                        | 239.003,87                            | 321.811,04                  | 0,00                | 426.897,84                       | 0,00  | -69.703,97  | 8.580.679,53   | 0,00  | -8.650.383,50   |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | 574.693,70                        | 0,00                                  | 5.166,60                    | 1.332.879,52        | 0,00                             | 0,00  | -763.352,42   | 297.533,04   | 0,00  | -1.060.885,46   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 0,00                              | 211.593,57                            | 549.397,50                  | 0,00                | 116.422,31                       | 0,00  | -877.413,38   | 3.185.610,73   | 0,00  | -4.063.024,11   |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 2.442.999,88                      | 1.311,83                              | 703.327,73                  | 0,00                | 93.034,08                        | 0,00  | 1.645.326,24  | 8.378.186,76   | 0,00  | -6.732.860,52   |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | 1.312.843,28                      | 40,00                                 | 71.037,92                   | 0,00                | 5.042,83                         | 0,00  | 1.236.722,53  | 330.601,12   | 0,00  | 906.121,41  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                             | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                             | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00  |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                             | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00  |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                             | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00  |
| Outros Recursos Vinculados  | 1.783.500,28                      | 2.062,48                              | 0,00                        | 1.171.488,31        | 0,00                             | 0,00  | 609.949,49  | 320.733,21   | 0,00  | 289.216,28  |
| <b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>   | <b>18.365.030,76</b>              | <b>461.126,19</b>                     | <b>2.048.729,29</b>         | <b>2.512.853,58</b> | <b>833.637,47</b>                | <b>0,00</b>   | <b>12.508.684,23</b>  | <b>38.322.971,66</b>                                     | <b>0,00</b>   | <b>-25.814.287,43</b>   |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                             |                     | Demais Obrigações Financeiras(e) | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA( ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(g) = (a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAREMPENHADOS ENÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO(h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(i) = (g) - (h) |
|   |                                   | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | De Exercícios Anteriores(b) | Do Exercício(c)     |                                  |   |   |  |   |   |
|   | Usuário                           |                                       |                             |                     |                                  |   |   |  |   |   |

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador: 744531CC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RGF ANEXO 6**

|  |  |                           |
|--|--|---------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil              |  |                           |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal |  | Exercício: 2021 Pág.: 1/1 |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021                    |  |                           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                          |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE  |
| Receita Corrente Líquida                                 |  | 99.686.185,09             |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>                               |  | VALOR                     |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                          |  | 52.495.470,09             |
|  |  | % SOBRE RCL               |
|  |  | 52,66                     |

|  |                |             |
|--|----------------|-------------|
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 53.830.539,95  | 54,00       |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 51.139.012,95  | 51,30       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR          | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   | 9.195.723,57   | 9,22        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 119.623.422,11 | 120,00      |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | VALOR          | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00           | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 21.930.960,72  | 22,00       |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | VALOR          | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00           | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00           | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 15.949.789,61  | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.978.032,96   | 7,00        |

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:BC5A1182

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO I

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                  |                         |                     |         |                  |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|---------|---|--|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                  |                         |                     |         |                  |         | Exercício: 2021                             |  |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I |                  |                         |                     |         |                  |         |   |  |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                  |         | Saldo a Realizar (a-c)                      |  |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) |   |  |
| <b>Receitas Correntes</b>   | 88.103.562,00    | 88.103.562,00           | 16.040.211,92       | 18,21   | 32.384.877,81    | 36,76   | 55.718.684,19                               |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           | 4.194.550,00     | 4.194.550,00            | 1.154.033,32        | 27,51   | 2.165.445,35     | 51,63   | 2.029.104,65                                |  |
| Impostos  | 4.114.550,00     | 4.114.550,00            | 1.121.888,74        | 27,27   | 2.076.044,29     | 50,46   | 2.038.505,71                                |  |
| Taxas   | 80.000,00        | 80.000,00               | 32.144,58           | 40,18   | 89.401,06        | 111,75  | -9.401,06                                   |  |
| Contribuições   | 1.657.000,00     | 1.657.000,00            | 338.547,59          | 20,43   | 708.794,80       | 42,78   | 948.205,20                                  |  |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública          | 1.657.000,00     | 1.657.000,00            | 338.547,59          | 20,43   | 708.794,80       | 42,78   | 948.205,20                                  |  |
| Receita Patrimonial   | 2.637.000,00     | 2.637.000,00            | 1.104.416,02        | 41,88   | 1.109.664,32     | 42,08   | 1.527.335,68                                |  |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                        | 90.000,00        | 90.000,00               | 13.525,11           | 15,03   | 13.525,11        | 15,03   | 76.474,89                                   |  |
| Valores Mobiliários   | 2.527.000,00     | 2.527.000,00            | 19.290,91           | 0,76    | 24.539,21        | 0,97    | 2.502.460,79                                |  |
| Cessão de Direitos  | 0,00             | 0,00                    | 1.071.600,00        | 0,00    | 1.071.600,00     | 0,00    | -1.071.600,00                               |  |
| Demais Receitas Patrimoniais  | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 20.000,00                                   |  |
| Transferências Correntes  | 79.455.012,00    | 79.455.012,00           | 13.361.708,29       | 16,82   | 28.265.905,41    | 35,57   | 51.189.106,59                               |  |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 52.300.512,00    | 52.300.512,00           | 7.806.001,41        | 14,93   | 16.555.132,75    | 31,65   | 35.745.379,25                               |  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas            | 12.354.500,00    | 12.354.500,00           | 2.044.070,80        | 16,55   | 4.035.625,99     | 32,67   | 8.318.874,01                                |  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 14.800.000,00    | 14.800.000,00           | 3.511.636,08        | 23,73   | 7.675.146,67     | 51,86   | 7.124.853,33                                |  |
| Outras Receitas Correntes   | 160.000,00       | 160.000,00              | 81.506,70           | 50,94   | 135.067,93       | 84,42   | 24.932,07                                   |  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                           | 90.000,00        | 90.000,00               | 10.245,54           | 11,38   | 10.981,00        | 12,20   | 79.019,00                                   |  |
| Demais Receitas Correntes   | 70.000,00        | 70.000,00               | 71.261,16           | 101,80  | 124.086,93       | 177,27  | -54.086,93                                  |  |
| <b>Receitas de Capital</b>  | 621.977,00       | 621.977,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 621.977,00                                  |  |
| Alienação de Bens   | 171.977,00       | 171.977,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 171.977,00                                  |  |
| Alienação de Bens Imóveis   | 171.977,00       | 171.977,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 171.977,00                                  |  |
| Transferências de Capital   | 450.000,00       | 450.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 450.000,00                                  |  |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 450.000,00       | 450.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 450.000,00                                  |  |
| <b>Total Receitas</b>   | 88.725.539,00    | 88.725.539,00           | 16.040.211,92       | 18,08   | 32.384.877,81    | 36,50   | 56.340.661,19                               |  |
| Déficit   |                  |                         |                     |         | 0,00             |         |   |  |
| Total   |                  |                         |                     |         | 39.159.046,41    |         |   |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores                                       | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |   |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                  | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |   |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais               | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |   |  |

| Despesas                                     | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição RP Não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                 |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | 88.725.539,00       | 4.900.442,94        | 93.625.981,94          | 7.470.357,19        | 65.551.763,88    | 28.074.218,06   | 14.757.243,12       | 25.610.709,21    | 68.015.272,73   | 24.049.193,87                   | 0,00                            |
| <b>Despesas Correntes</b>                    | 80.147.863,00       | 4.063.964,88        | 84.211.827,88          | 6.747.587,37        | 63.030.121,41    | 21.181.706,47   | 14.121.985,49       | 24.098.003,80    | 60.113.824,08   | 22.712.049,05                   | 0,00                            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 54.525.178,00       | 1.265.968,78        | 55.791.146,78          | 2.812.329,72        | 46.940.902,11    | 8.850.244,67    | 8.830.116,12        | 17.386.878,00    | 38.404.268,78   | 17.047.196,42                   | 0,00                            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA           | 5.000,00            | 0,00                | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                            | 0,00                            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 25.617.685,00       | 2.797.996,10        | 28.415.681,10          | 3.935.257,65        | 16.089.219,30    | 12.326.461,80   | 5.291.869,37        | 6.711.125,80     | 21.704.555,30   | 5.664.852,63                    | 0,00                            |
| <b>Despesas de Capital</b>                   | 8.134.049,00        | 836.478,06          | 8.970.527,06           | 722.769,82          | 2.521.642,47     | 6.448.884,59    | 635.257,63          | 1.512.705,41     | 7.457.821,65    | 1.337.144,82                    | 0,00                            |
| INVESTIMENTO                                 | 5.734.049,00        | 1.376.991,15        | 7.111.040,15           | 615.290,01          | 927.798,21       | 6.183.241,94    | 91.372,86           | 305.940,86       | 6.805.099,29    | 269.031,38                      | 0,00                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                | 2.400.000,00        | -540.513,09         | 1.859.486,91           | 107.479,81          | 1.593.844,26     | 265.642,65      | 543.884,77          | 1.206.764,55     | 652.722,36      | 1.068.113,44                    | 0,00                            |
| Reserva de Contingência                      | 443.627,00          | 0,00                | 443.627,00             | 0,00                | 0,00             | 443.627,00      | 0,00                | 0,00             | 443.627,00      | 0,00                            | 0,00                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 443.627,00          | 0,00                | 443.627,00             | 0,00                | 0,00             | 443.627,00      | 0,00                | 0,00             | 443.627,00      | 0,00                            | 0,00                            |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>        |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                 | 0,00                            |
| Total Despesas                               | 88.725.539,00       | 4.900.442,94        | 93.625.981,94          | 7.470.357,19        | 65.551.763,88    | 28.074.218,06   | 14.757.243,12       | 25.610.709,21    | 68.015.272,73   | 24.049.193,87                   | 0,00                            |
| Superávit                                    |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     | 6.774.168,60     |                 |                                 |                                 |
| Total  |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     | 32.384.877,81    |                 |                                 |                                 |

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:0ED2B589

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO IV

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont               |  | Exercício: 2021 |  |
|---|--|-----------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias |  |                 |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                            |  |                 |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)               |  |                 |  |

| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>            |                         |  |  |                                   |  |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>                  |                         |  |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Ativo   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Inativo   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Pensionista   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Ativo   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Inativo   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Pensionista   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Receita de Serviços   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM REST PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                      | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2    | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>             | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>      | APORTES REALIZADOS      |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar              | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos       | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                         | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>               | SALDO ATUAL             |  |  |                                   |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| Investimentos e Aplicações  | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                    |  |  |                                   |  |

| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                         |  |  |                                   |  |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Receitas Correntes  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                                | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                               | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                  |                         |  |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)             | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)              | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2      | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

Usuário

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EA64361A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO V**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|---------------------|---|--|
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |   |  |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                     |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021                         |  |
|   |                     | RECEITAS REALIZADAS                         |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 88.103.562,00       | 31.313.277,81                               |  |
| Receitas Tributárias  | 4.194.550,00        | 2.165.445,35                                |  |
| IPTU  | 570.000,00          | 34.307,18                                   |  |
| ISS   | 1.666.000,00        | 1.078.750,41                                |  |
| IBTI  | 200.000,00          | 271.579,58                                  |  |
| IRRF  | 1.363.550,00        | 587.695,54                                  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 395.000,00          | 193.112,64                                  |  |
| Receitas de Contribuições   | 1.657.000,00        | 708.794,80                                  |  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 2.637.000,00        | 38.064,32                                   |  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 2.527.000,00        | 24.539,21                                   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 110.000,00          | 13.525,11                                   |  |
| Transferências Correntes  | 79.455.012,00       | 28.265.905,41                               |  |
| Cota-Parte do FPM   | 39.050.000,00       | 12.589.926,81                               |  |
| Cota-Parte do ICMS  | 10.500.000,00       | 3.803.504,86                                |  |
| Cota-Parte do IPVA  | 1.800.000,00        | 530.655,17                                  |  |
| Cota-Parte do ITR   | 15.000,00           | 698,38                                      |  |
| Transferências da LC 87/1996  | 50.000,00           | 33.199,93                                   |  |
| Transferências da LC 61/1989  | 10.000,00           | 3.372,07                                    |  |
| Transferências do FUNDEB  | 14.800.000,00       | 8.328.308,49                                |  |
| Outras Transferências Correntes   | 13.230.012,00       | 2.976.239,70                                |  |
| Demais Receitas Correntes   | 160.000,00          | 135.067,93                                  |  |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00  |  |
| Receitas Correntes Restantes  | 160.000,00          | 135.067,93                                  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 85.576.562,00       | 31.288.738,60                               |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 450.000,00          | 0,00  |  |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00  |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00  |  |
| Alienação de Bens   | 0,00                | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                | 0,00  |  |
| Transferências de Capital   | 450.000,00          | 0,00  |  |
| Convênios   | 450.000,00          | 0,00  |  |
| Outras Transferências de Capital  | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00                | 0,00  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)                         | 450.000,00          | 0,00  |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 86.026.562,00       | 31.288.738,60                               |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 84.211.827,88      | 63.030.121,41       | 24.098.003,80       | 23.047.625,52      | 3.431.392,11                         | 5.027,58                       | 5.027,58   |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 55.791.146,78      | 46.940.902,11       | 17.386.878,00       | 17.382.772,89      | 1.156.707,98                         | 0,00                           | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 5.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes  | 28.415.681,10      | 16.089.219,30       | 6.711.125,80        | 5.664.852,63       | 2.274.684,13                         | 5.027,58                       | 5.027,58   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 84.206.827,88      | 63.030.121,41       | 24.098.003,80       | 23.047.625,52      | 3.431.392,11                         | 5.027,58                       | 5.027,58   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 9.067.239,88       | 2.620.940,81        | 1.612.003,75        | 1.337.144,82       | 721.676,13                           | 270.752,75                     | 270.752,75 |
| Investimentos  | 7.207.752,97       | 1.027.096,55        | 405.239,20          | 269.031,38         | 721.676,13                           | 270.752,75                     | 270.752,75 |
| Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Amortização da Dívida (XX)   | 1.859.486,91       | 1.593.844,26        | 1.206.764,55        | 1.068.113,44       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 7.207.752,97       | 1.027.096,55        | 405.239,20          | 269.031,38         | 721.676,13                           | 270.752,75                     | 270.752,75 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 443.627,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 91.858.207,85      | 64.057.217,96       | 24.503.243,00       | 23.316.656,90      | 4.153.068,24                         | 275.780,33                     | 275.780,33 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      | 3.543.233,13                   |            |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |                    |                     |                     |                    |                                      | VALOR CORRENTE                 |            |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      | 3.511.040,98                   |            |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      | VALOR CORRENTE                 |            |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                           |            |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                           |            |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)               |                    |                     |                     |                    |                                      | 3.543.233,13                   |            |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |                    |                     |                     |                    |                                      | VALOR CORRENTE                 |            |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                           |            |

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 27.696.296,98      | 0,00                    |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 9.918.668,00       | 0,00                    |
| Disponibilidade de Caixa   | 9.918.668,00       | 0,00                    |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 14.532.862,43      | 0,00                    |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 4.614.194,43       | 0,00                    |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 17.777.628,98      | 0,00                    |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 17.777.628,98      |                         |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                    |                         |
| VALOR CORRENTE   |                    |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 4.614.194,43       |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -9.620.201,42      |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.543.233,13       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 3.543.233,13       |                         |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                    |                         |
| VALOR CORRENTE   |                    |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: A4B0854D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO VI**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                     |   |
|---|---------------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021                         |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |   |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |   |
| ACIMA DA LINHA  |                     |   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 88.103.562,00       | 31.313.277,81                           |
| Receitas Tributárias  | 4.194.550,00        | 2.165.445,35                            |
| IPTU  | 570.000,00          | 34.307,18                               |
| ISS   | 1.666.000,00        | 1.078.750,41                            |
| IBTI  | 200.000,00          | 271.579,58                              |
| IRRF  | 1.363.550,00        | 587.695,54                              |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 395.000,00          | 193.112,64                              |
| Receitas de Contribuições   | 1.657.000,00        | 708.794,80                              |
| Receita Patrimonial Líquida   | 2.637.000,00        | 38.064,32                               |
| Aplicações Financeiras (II)   | 2.527.000,00        | 24.539,21                               |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 110.000,00          | 13.525,11                               |
| Transferências Correntes  | 79.455.012,00       | 28.265.905,41                           |
| Cota-Parte do FPM   | 39.050.000,00       | 12.589.926,81                           |
| Cota-Parte do ICMS  | 10.500.000,00       | 3.803.504,86                            |
| Cota-Parte do IPVA  | 1.800.000,00        | 530.655,17                              |
| Cota-Parte do ITR   | 15.000,00           | 698,38                                  |
| Transferências da LC 87/1996  | 50.000,00           | 33.199,93                               |
| Transferências da LC 61/1989  | 10.000,00           | 3.372,07                                |
| Transferências do FUNDEB  | 14.800.000,00       | 8.328.308,49                            |
| Outras Transferências Correntes   | 13.230.012,00       | 2.976.239,70                            |
| Demais Receitas Correntes   | 160.000,00          | 135.067,93                              |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00                                    |
| Receitas Correntes Restantes  | 160.000,00          | 135.067,93                              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 85.576.562,00       | 31.288.738,60                           |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 450.000,00          | 0,00                                    |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00                                    |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00                                    |
| Alienação de Bens   | 0,00                | 0,00                                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00                                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00                                    |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                | 0,00                                    |
| Transferências de Capital   | 450.000,00          | 0,00                                    |
| Convênios   | 450.000,00          | 0,00                                    |
| Outras Transferências de Capital  | 0,00                | 0,00                                    |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00                                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00                | 0,00                                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)                          | 450.000,00          | 0,00                                    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 86.026.562,00       | 31.288.738,60                           |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------|
|                    |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
|                    |                    |                     |                     |                    |                            |                                |           |

|   |               |               |               |               | PAGOS (b)    |            |                |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|------------|----------------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 84.211.827,88 | 63.030.121,41 | 24.098.003,80 | 23.047.625,52 | 3.431.392,11 | 5.027,58   | 5.027,58       |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 55.791.146,78 | 46.940.902,11 | 17.386.878,00 | 17.382.772,89 | 1.156.707,98 | 0,00       | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 5.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes   | 28.415.681,10 | 16.089.219,30 | 6.711.125,80  | 5.664.852,63  | 2.274.684,13 | 5.027,58   | 5.027,58       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                  | 84.206.827,88 | 63.030.121,41 | 24.098.003,80 | 23.047.625,52 | 3.431.392,11 | 5.027,58   | 5.027,58       |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 9.067.239,88  | 2.620.940,81  | 1.612.003,75  | 1.337.144,82  | 721.676,13   | 270.752,75 | 270.752,75     |
| Investimentos   | 7.207.752,97  | 1.027.096,55  | 405.239,20    | 269.031,38    | 721.676,13   | 270.752,75 | 270.752,75     |
| Inversões Financeiras   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XVII)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 0,00           |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XX)  | 1.859.486,91  | 1.593.844,26  | 1.206.764,55  | 1.068.113,44  | 0,00         | 0,00       | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)             | 7.207.752,97  | 1.027.096,55  | 405.239,20    | 269.031,38    | 721.676,13   | 270.752,75 | 270.752,75     |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)   | 443.627,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                                | 91.858.207,85 | 64.057.217,96 | 24.503.243,00 | 23.316.656,90 | 4.153.068,24 | 275.780,33 | 275.780,33     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |               |               |              |            | 3.543.233,13   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                      |               |               |               |               |              |            | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência          |               |               |               |               |              |            | 3.511.040,98   |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   |               |               |               |               |              |            | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                               |               |               |               |               |              |            | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                            |               |               |               |               |              |            | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)                |               |               |               |               |              |            | 3.543.233,13   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                       |               |               |               |               |              |            | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência          |               |               |               |               |              |            | 0,00           |

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 27.696.296,98      | 0,00                    |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 9.918.668,00       | 0,00                    |
| Disponibilidade de Caixa   | 9.918.668,00       | 0,00                    |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 14.532.862,43      | 0,00                    |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 4.614.194,43       | 0,00                    |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 17.777.628,98      | 0,00                    |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 17.777.628,98           |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                    | VALOR CORRENTE          |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 4.614.194,43       |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -9.620.201,42      |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.543.233,13       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 3.543.233,13       |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |                    | VALOR CORRENTE          |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:2C71DDDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO VIII

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                         | Exercício:<br>2021                     |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 4.114.550,00            | 2.076.044,29                           |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                     | 815.000,00              | 130.632,39                             |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 210.000,00              | 271.579,58                             |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 1.726.000,00            | 1.086.136,78                           |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 1.363.550,00            | 587.695,54                             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 51.375.000,00           | 16.928.157,29                          |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 39.050.000,00           | 12.589.926,81                          |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 39.050.000,00           | 12.589.926,81                          |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 10.500.000,00           | 3.803.504,86                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 10.000,00               | 3.372,07                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 15.000,00               | 698,38                                 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 1.800.000,00            | 530.655,17                             |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 55.489.550,00           | 19.004.201,58                          |

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 10.275.000,00                  | 3.263.382,07                                  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 3.597.387,50                   | 1.365.418,93                                  |
| <b>FUNDEB</b>  |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 16.900.000,00                  | 8.320.792,76                                  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 16.900.000,00                  | 7.676.005,43                                  |
| 6.1.1- Principal   | 14.800.000,00                  | 7.675.146,67                                  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 2.100.000,00                   | 858,76  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                           | 3.589,07                                      |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                           | 3.589,07                                      |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                           | 641.198,26                                    |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                           | 641.198,26                                    |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1   | 4.525.000,00                   | 4.411.764,60                                  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  | <b>VALOR</b>                   |   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00                           |   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,00                           |   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                           |   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  | 8.320.792,76                   |   |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 14.802.000,00          | 14.740.000,00                         | 5.906.285,14                          | 5.906.285,14                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 60.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 60.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 14.742.000,00          | 14.740.000,00                         | 5.906.285,14                          | 5.906.285,14                     | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 1.643.500,00           | 1.490.000,00                          | 1.421.224,29                          | 1.421.224,29                     | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 8.000,00               | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 8.000,00               | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 1.635.500,00           | 1.490.000,00                          | 1.421.224,29                          | 1.421.224,29                     | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 16.445.500,00          | 16.230.000,00                         | 7.327.509,43                          | 7.327.509,43                     | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   |                                       |                                       |                                  |                                     |   |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 14.740.000,00                         | 5.906.285,14                          | 5.906.285,14                     | 0,00                                | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 16.230.000,00                         | 7.327.509,43                          | 7.327.509,43                     | 0,00                                | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)  | VALOR APLICADO(j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|--------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 5.824.554,93       | 5.906.285,14      | 5.906.285,14                        | 70,98          |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 320.599,13         | 0,00              | 0,00                                | 0,00           |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 320.599,13         | 0,00              | 0,00                                | 0,00           |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR PERMITIDO(m) | VALOR APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % APLICADO(p)  |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00               | 0,00              | 0,00                                | 0,00           |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |  |   |   |  |                        |
|--|---|--|---|---|--|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 2.269.049,60           | 2.216.109,60                          | 682.936,42                            | 682.936,42                       | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 2.269.049,60           | 2.216.109,60                          | 682.936,42                            | 682.936,42                       | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 10.287.336,25          | 6.329.459,01                          | 1.029.313,63                          | 1.023.059,56                     | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 12.556.385,85          | 8.545.568,61                          | 1.712.250,05                          | 1.705.995,98                     | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>                           |                        |                                       | <b>VALOR</b>                          |                                  |                                     |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)5 |                        |                                       | 9.039.759,48                          |                                  |                                     |

|  |              |
|--|--------------|
| = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))   |              |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 4.411.764,60 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  | 4.627.994,88 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5  | VALOR EXIGIDO (x)              |                           |                      |                           | VALOR APLICADO (w)                            | % APLICADO (y) |
|---|--------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|---|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | 4.751.050,40                   |                           |                      |                           | 4.627.994,88                                  | 24,35          |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b> | <b>SALDO INICIAL (z)</b>       | <b>RP LIQUIDADOS (aa)</b> | <b>RP PAGOS (ab)</b> | <b>RP CANCELADOS (ac)</b> | <b>SALDO FINAL (ad)</b>                       |                |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 693.149,79                     | 698.177,37                | 453.533,84           | 0,00                      | 239.615,95                                    |                |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 184.731,89                     | 189.759,47                | 184.119,81           | 0,00                      | 612,08  |                |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 508.417,90                     | 508.417,90                | 269.414,03           | 0,00                      | 239.003,87                                    |                |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00  |                |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>   |                                |                           |                      |                           |   |                |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> |                           |                      |                           | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |                |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   | 1.650.000,00                   |                           |                      |                           | 834.267,36                                    |                |
| 35.1- Salário-Educação  | 0,00                           |                           |                      |                           | 122.868,25                                    |                |
| 35.2- PDDE  | 0,00                           |                           |                      |                           | 0,00  |                |
| 35.3- PNAE  | 450.000,00                     |                           |                      |                           | 189.978,56                                    |                |
| 35.4- PNATE   | 700.000,00                     |                           |                      |                           | 92.304,39                                     |                |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 500.000,00                     |                           |                      |                           | 429.116,16                                    |                |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 1.800.000,00                   |                           |                      |                           | 0,00  |                |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                           |                           |                      |                           | 0,00  |                |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   | 0,00                           |                           |                      |                           | 0,00  |                |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                           |                           |                      |                           | 0,00  |                |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                                     | 3.450.000,00                   |                           |                      |                           | 834.267,36                                    |                |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)        | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)        | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)        | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)        |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 576.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola   | 576.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.745.120,35                  | 436.567,97                                   | 145.252,33                                   | 145.252,33                              | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 10.000,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 3.331.120,35                  | 436.567,97                                   | 145.252,33                                   | 145.252,33                              | 0,00                                       |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 32.333.006,20                 | 25.212.136,58                                | 9.185.011,81                                 | 9.178.757,74                            | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes   | 31.340.437,60                 | 25.296.757,03                                | 9.204.826,28                                 | 9.198.572,21                            | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 26.713.166,88                 | 24.079.744,23                                | 8.697.220,29                                 | 8.697.220,29                            | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 4.627.270,72                  | 1.217.012,80                                 | 507.605,99                                   | 501.351,92                              | 0,00                                       |
| 47.2- Despesas de Capital  | 1.268.568,60                  | 90.068,60                                    | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 1.268.568,60                  | 90.068,60                                    | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|-------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 14.823,95   | 190.545,37            |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 0,00        | 58.328,76             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 0,00        | 4.703,91              |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 14.823,95   | 244.170,22            |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00        | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00        | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 14.823,95   | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |             |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |             |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |             |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |             |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |             |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |             |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |             |                       |

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: 3ECA9486

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO XII

|  |   |
|--|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  | Exercício: 2021                             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |   |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                       | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |              |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
|   |                      |                         | Até o Período (b)    | % (b/a)x100  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 4.114.550,00         | 4.114.550,00            | 2.076.044,29         | 50,45        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                           | 815.000,00           | 815.000,00              | 130.632,39           | 16,02        |
| IPTU  | 570.000,00           | 570.000,00              | 34.307,18            | 6,01         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 245.000,00           | 245.000,00              | 96.325,21            | 39,31        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 210.000,00           | 210.000,00              | 271.579,58           | 129,32       |
| ITBI  | 200.000,00           | 200.000,00              | 271.579,58           | 135,78       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 10.000,00            | 10.000,00               | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 1.726.000,00         | 1.726.000,00            | 1.086.136,78         | 62,92        |
| ISS   | 1.666.000,00         | 1.666.000,00            | 1.078.750,41         | 64,75        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 60.000,00            | 60.000,00               | 7.386,37             | 12,31        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 1.363.550,00         | 1.363.550,00            | 587.695,54           | 43,10        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 51.425.000,00        | 51.425.000,00           | 16.961.357,22        | 32,98        |
| Cota-Parte FPM  | 39.050.000,00        | 39.050.000,00           | 12.589.926,81        | 32,24        |
| Cota-Parte ITR  | 15.000,00            | 15.000,00               | 698,38               | 4,65         |
| Cota-Parte IPVA   | 1.800.000,00         | 1.800.000,00            | 530.655,17           | 29,48        |
| Cota-Parte ICMS   | 10.500.000,00        | 10.500.000,00           | 3.803.504,86         | 36,22        |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 10.000,00            | 10.000,00               | 3.372,07             | 33,72        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 50.000,00            | 50.000,00               | 33.199,93            | 66,39        |
| Outras  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>55.539.550,00</b> | <b>55.539.550,00</b>    | <b>19.037.401,51</b> | <b>34,27</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas Restos a Pagar Processados (g) | em não |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--|--------|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até Período (f)     | % (f/c)x100  |  |        |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 3.190.498,00        | 3.481.498,45           | 2.047.482,90        | 58,81        | 1.175.586,50        | 33,76        | 1.167.051,50        | 33,52        | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 2.634.848,00        | 2.706.153,45           | 2.047.482,90        | 75,66        | 1.175.586,50        | 43,44        | 1.167.051,50        | 43,12        | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 555.650,00          | 775.345,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 1.684.404,00        | 1.757.697,99           | 756.408,47          | 43,03        | 177.852,75          | 10,11        | 107.382,75          | 6,10         | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 1.643.635,00        | 1.716.928,99           | 756.408,47          | 44,05        | 177.852,75          | 10,35        | 107.382,75          | 6,25         | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 40.769,00           | 40.769,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 52.000,00           | 62.350,00              | 299,89              | 0,48         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 1.500,00            | 11.850,00              | 299,89              | 2,53         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 50.500,00           | 50.500,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 84.635,00           | 134.635,00             | 74.384,74           | 55,24        | 63.952,37           | 47,50        | 63.787,37           | 47,37        | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 84.635,00           | 134.635,00             | 74.384,74           | 55,24        | 63.952,37           | 47,50        | 63.787,37           | 47,37        | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 4.262.075,00        | 4.416.435,00           | 3.903.788,67        | 88,39        | 1.799.000,12        | 40,73        | 1.791.350,22        | 40,56        | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 4.251.075,00        | 4.405.435,00           | 3.903.788,67        | 88,61        | 1.799.000,12        | 40,83        | 1.791.350,22        | 40,66        | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 11.000,00           | 11.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>9.273.612,00</b> | <b>9.852.616,44</b>    | <b>6.782.364,67</b> | <b>68,83</b> | <b>3.216.391,74</b> | <b>32,64</b> | <b>3.129.571,84</b> | <b>31,76</b> | <b>0,00</b>                              |        |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | <b>6.782.364,67</b>     | <b>3.216.391,74</b>     | <b>3.129.571,84</b> |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>6.782.364,67</b>     | <b>3.216.391,74</b>     | <b>3.129.571,84</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 2.855.610,23        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 2.855.610,23        |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 360.781,51          |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00                |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 16,89               |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|  |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |

|   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Empenhos de 2018  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           |  |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|  |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 16.478.512,00    | 16.478.512,00           | 4.291.197,30        | 26,04       |
| Proveniente da União   | 16.478.512,00    | 16.478.512,00           | 4.273.473,70        | 25,93       |
| Proveniente dos Estados  | 0,00             | 0,00                    | 17.723,60           | 0,00        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 50.000,00        | 50.000,00               | 4.283,20            | 8,56        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | 16.528.512,00    | 16.528.512,00           | 4.295.480,50        | 25,98       |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |   |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 11.527.200,00   | 13.460.584,04          | 8.658.739,18        | 64,32         | 2.555.644,84        | 18,98         | 2.341.444,82       | 17,39         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 11.064.700,00   | 12.462.966,25          | 8.354.737,08        | 67,03         | 2.496.918,61        | 20,03         | 2.319.488,07       | 18,61         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 462.500,00      | 997.617,79             | 304.002,10          | 30,47         | 58.726,23           | 5,88          | 21.956,75          | 2,20          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 4.291.500,00    | 4.590.526,13           | 3.972.071,28        | 86,52         | 1.939.455,59        | 42,24         | 1.481.307,65       | 32,26         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 4.291.500,00    | 4.590.526,13           | 3.972.071,28        | 86,52         | 1.939.455,59        | 42,24         | 1.481.307,65       | 32,26         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 39.000,00       | 36.000,00              | 20.550,00           | 57,08         | 15.983,73           | 44,39         | 15.983,73          | 44,39         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 38.000,00       | 35.000,00              | 20.550,00           | 58,71         | 15.983,73           | 45,66         | 15.983,73          | 45,66         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 816.700,00      | 911.700,00             | 779.114,49          | 85,45         | 191.813,24          | 21,03         | 184.369,94         | 20,22         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 786.200,00      | 891.200,00             | 779.114,49          | 87,42         | 191.813,24          | 21,52         | 184.369,94         | 20,68         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 30.500,00       | 20.500,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 16.674.400,00   | 18.998.810,17          | 13.430.474,95       | 70,69         | 4.702.897,40        | 24,75         | 4.023.106,14       | 21,17         | 0,00  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 14.717.698,00   | 16.942.082,49          | 10.706.222,08       | 63,19         | 3.731.231,34        | 22,02         | 3.508.496,32       | 20,70         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 5.975.904,00    | 6.348.224,12           | 4.728.479,75        | 74,48         | 2.117.308,34        | 33,35         | 1.588.690,40       | 25,02         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 91.000,00       | 98.350,00              | 20.849,89           | 21,19         | 15.983,73           | 16,25         | 15.983,73          | 16,25         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 84.635,00       | 134.635,00             | 74.384,74           | 55,24         | 63.952,37           | 47,50         | 63.787,37          | 47,37         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 5.078.775,00    | 5.328.135,00           | 4.682.903,16        | 87,89         | 1.990.813,36        | 37,36         | 1.975.720,16       | 37,08         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | 25.948.012,00   | 28.851.426,61          | 20.212.839,62       | 70,05         | 7.919.289,14        | 27,44         | 7.152.677,98       | 24,79         | 0,00  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 16.674.400,00   | 18.998.810,17          | 13.430.474,95       | 70,69         | 4.702.897,40        | 24,75         | 4.023.106,14       | 21,17         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | 9.273.612,00    | 9.852.616,44           | 6.782.364,67        | -0,64         | 3.216.391,74        | 2,69          | 3.129.571,84       | 3,62          | 0,00  |

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:4CDD76D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO XIII

| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                       |   |                             |                    |      |      |      |                |      |      |      | Exercício: 2021 |      |
|--|---|-----------------------------|--------------------|------|------|------|----------------|------|------|------|-----------------|------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |   |                             |                    |      |      |      |                |      |      |      |                 |      |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)  |   |                             |                    |      |      |      |                |      |      |      |                 |      |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                    |      |      |      |                |      |      |      |                 |      |
|  |   | No Bimestre                 |                    |      |      |      | Até o Bimestre |      |      |      |                 |      |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                        |                    |      |      |      | 0,00           |      |      |      |                 |      |
| Ativos Constituídos pela SPE                                       | 0,00  | 0,00                        |                    |      |      |      | 0,00           |      |      |      |                 |      |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        |                    |      |      |      | 0,00           |      |      |      |                 |      |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE             | 0,00  | 0,00                        |                    |      |      |      | 0,00           |      |      |      |                 |      |
| Provisões de PPP   | 0,00  | 0,00                        |                    |      |      |      | 0,00           |      |      |      |                 |      |
| Outros Passivos  | 0,00  | 0,00                        |                    |      |      |      | 0,00           |      |      |      |                 |      |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        |                    |      |      |      | 0,00           |      |      |      |                 |      |
| Obrigações Contratuais   | 0,00  | 0,00                        |                    |      |      |      | 0,00           |      |      |      |                 |      |
| Riscos não Provisionados   | 0,00  | 0,00                        |                    |      |      |      | 0,00           |      |      |      |                 |      |
| Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00                        |                    |      |      |      | 0,00           |      |      |      |                 |      |
| Outros Passivos Contingentes                                       | 0,00  | 0,00                        |                    |      |      |      | 0,00           |      |      |      |                 |      |
| <b>DESPESAS DE PPP</b>   |   | Exercício Anterior          | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025           | 2026 | 2027 | 2028 | 2029            | 2030 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00  | 0,00                        | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00  | 0,00                        | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00  | 0,00                        | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00  | 0,00                        | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00  | 0,00                        | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00  | 0,00                        | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00 |

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:D6520787

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO XIV

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
|---|--|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|--|--|-----------------|--|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária             |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  | Exercício: 2021 |  |
| Bimestre: 2/2021  |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre                                   |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| <b>RECEITAS</b>   |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Previsão Inicial  | 88.725.539,00                                    |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Previsão Atualizada   | 88.725.539,00                                    |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Receitas Realizadas   | 32.384.877,81                                    |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 | 0,00   |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| <b>DESPESAS</b>   |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Dotação Inicial   | 88.725.539,00                                    |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Dotação Atualizada  | 93.722.694,76                                    |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Despesas Empenhadas   | 65.651.062,22                                    |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Despesas Liquidadas   | 25.710.007,55                                    |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Despesas Pagas  | 24.404.646,67                                    |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Superávit Orçamentário  | 6.674.870,26                                     |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Despesas Empenhadas   | 65.651.062,22                                    |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Despesas Liquidadas   | 25.710.007,55                                    |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   | 99.686.185,09                                    |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Até o Bimestre  |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
|   | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Bimestre(b) | Apurado                     | Até o                    | % em Relação à Meta (b/a) |                           |               |  |  |                 |  |
| Resultado Primário - Acima da Linha   | 3.511.040,98                                     | 3.543.233,13          |                             |                          | 100,91                    |                           |               |  |  |                 |  |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   | 3.543.233,13          |                             |                          | 0,00                      |                           |               |  |  |                 |  |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
|   | Inscrição  | Cancelamento Bimestre | Até o                       | Pagamento Até o Bimestre |                           |                           | Saldo a Pagar |  |  |                 |  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 4.614.194,43                                     | 0,00                  |                             | 4.153.068,24             |                           |                           | 461.126,19    |  |  |                 |  |
| Poder Executivo   | 4.614.194,43                                     | 0,00                  |                             | 4.153.068,24             |                           |                           | 461.126,19    |  |  |                 |  |
| Poder Legislativo   | 0,00   | 0,00                  |                             | 0,00                     |                           |                           | 0,00          |  |  |                 |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 2.788.633,91                                     | 0,00                  |                             | 275.780,33               |                           |                           | 2.512.853,58  |  |  |                 |  |
| Poder Executivo   | 2.775.120,61                                     | 0,00                  |                             | 270.752,75               |                           |                           | 2.504.367,86  |  |  |                 |  |
| Poder Legislativo   | 13.513,30  | 0,00                  |                             | 5.027,58                 |                           |                           | 8.485,72      |  |  |                 |  |
| TOTAL   | 7.402.828,34                                     | 0,00                  |                             | 4.428.848,57             |                           |                           | 2.973.979,77  |  |  |                 |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
|   | Valor Apurado Bimestre                           | Até o                 | Limite Constitucional Anual |                          |                           | % Aplicado Até o Bimestre |               |  |  |                 |  |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 4.627.994,88                                     |                       | 25,00                       |                          |                           | 24,35                     |               |  |  |                 |  |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 5.906.285,14                                     |                       | 70,00                       |                          |                           | 70,98                     |               |  |  |                 |  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00   |                       | 50,00                       |                          |                           | 0,00                      |               |  |  |                 |  |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00   |                       | 15,00                       |                          |                           | 0,00                      |               |  |  |                 |  |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
|   | Valor Apurado no Exercício                       | Saldo não realizado   |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00   | 0,00                  |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00   | 0,00                  |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   |  |                       |                             |                          |                           |                           |               |  |  |                 |  |
|   | Exercício  | 10º Exercício         | 20º Exercício               | 35º Exercício            |                           |                           |               |  |  |                 |  |
| Regime Previdenciário   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                     |                           |                           |               |  |  |                 |  |

|   |  |                                    |  |                                  |
|---|--|------------------------------------|--|----------------------------------|
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                             |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                             |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                             |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                      | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          |                                    | <b>Saldo a Realizar</b>                |                                  |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                                       |                                    | 0,00                                   |                                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       | 0,00                                       |                                    | 0,00                                   |                                  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                              | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b> | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
|   |  |                                    |  |                                  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.216.391,74                               | 15,00                              |  | 16,89                            |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                              | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |                                    |  |                                  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             | 0,00                                       |                                    |  |                                  |

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**FC4DOECF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO SUPLEMENTAR 012-2021**

Decreto Suplementar nº 012/2021 Doutor Severiano/RN, 01 de abril de 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 233.800,00

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 568/2020 de 07/12/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano</b>                  |                   |
| <b>Unidade Orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>             |                   |
| <b>AÇÃO: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>                 |                   |
| Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado                                 | 20.000,00         |
| <b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Doutor Severiano</b> |                   |
| <b>Unidade Orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>                    |                   |
| <b>AÇÃO: 2.40 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO</b>                      |                   |
| Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | 20.000,00         |
| Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                             | 40.000,00         |
| <b>AÇÃO: 1.29 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UBS</b>               |                   |
| Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações  | 33.800,00         |
| <b>AÇÃO: 2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT.DE EMERG.DE SAÚDE NACIONAL COVID - 19</b>       |                   |
| Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo  | 100.000,00        |
| <b>Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano</b> |                   |
| <b>Unidade Orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>      |                   |
| <b>AÇÃO: 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS</b>                  |                   |
| Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo  | 20.000,00         |
|   | <b>233.800,00</b> |

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano</b>                         |                   |
| <b>Unidade Orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                    |                   |
| <b>AÇÃO: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>                        |                   |
| Despesa: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria   | 20.000,00         |
| <b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver</b>                            |                   |
| <b>Unidade Orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>                           |                   |
| <b>AÇÃO: 1.20 - REPASSE DO SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS</b>                  |                   |
| Despesas: 44.90.51.00 - Obras e Instalações  | 100.000,00        |
| <b>AÇÃO: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>                                       |                   |
| Despesas: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 15.000,00         |
| <b>AÇÃO: 2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO</b>                |                   |
| Despesas: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 14.000,00         |
| Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 4.800,00          |
| <b>AÇÃO: 2.36 - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR</b>            |                   |
| Despesas: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado                                       | 7.000,00          |
| Despesas: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas  | 25.000,00         |
| Despesas: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais   | 8.000,00          |
| <b>AÇÃO: 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>                                |                   |
| Despesas: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais   | 20.000,00         |
| <b>Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano</b>        |                   |
| <b>Unidade Orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> |                   |
| <b>AÇÃO: 2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C.E ADOLESCENTE</b>                          |                   |
| Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado  | 20.000,00         |
| Total de Anulação de Dotações  | 233.800,00        |
| <b>Por Anulação de Dotações:</b>   | 233.800,00        |
| <b>Por Excesso de Arrecadação:</b>   | 0,00              |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>233.800,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 01.04.2021, revogada as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador: E35DCB7D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 2º BIMESTRE 2021**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)       |                      |                         |                     |              |                     |              | Em Reais             |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                     |              | SALDO (a-c)          |
|  |                      |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)  | % (c/a)      |                      |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                                     | <b>37.464.379,00</b> | <b>37.464.379,00</b>    | <b>4.230.828,48</b> | <b>11,29</b> | <b>8.712.214,27</b> | <b>23,25</b> | <b>28.752.164,73</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>29.479.605,00</b> | <b>29.479.605,00</b>    | <b>4.230.828,48</b> | <b>14,35</b> | <b>8.712.214,27</b> | <b>29,55</b> | <b>20.767.390,73</b> |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 861.094,00           | 861.094,00              | 116.225,26          | 13,50        | 171.915,28          | 19,96        | 689.178,72           |
| Impostos   | 819.350,00           | 819.350,00              | 116.117,26          | 14,17        | 170.437,92          | 20,80        | 648.912,08           |
| Taxas  | 41.744,00            | 41.744,00               | 108,00              | 0,26         | 1.477,36            | 3,54         | 40.266,64            |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| CONTRIBUIÇÕES  | 1.800.686,00         | 1.800.686,00            | 174.936,73          | 9,72         | 593.008,16          | 32,93        | 1.207.677,84         |
| Contribuições Sociais  | 1.688.660,00         | 1.688.660,00            | 164.965,11          | 9,77         | 563.581,38          | 33,37        | 1.125.078,62         |
| Contribuições Econômicas   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 112.026,00           | 112.026,00              | 9.971,62            | 8,90         | 29.426,78           | 26,27        | 82.599,22            |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 1.240.044,00         | 1.240.044,00            | 34.537,93           | 2,79         | 34.845,51           | 2,81         | 1.205.198,49         |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Valores Mobiliários  | 1.232.394,00         | 1.232.394,00            | 34.537,93           | 2,80         | 34.845,51           | 2,83         | 1.197.548,49         |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Cessão de Direitos   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 7.650,00             | 7.650,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 7.650,00             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 1.401.845,00         | 1.401.845,00            | 161.261,45          | 11,50        | 331.203,42          | 23,63        | 1.070.641,58         |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 16.292,00            | 16.292,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 16.292,00            |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 12.116,00            | 12.116,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 12.116,00            |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Outros serviços  | 1.373.437,00         | 1.373.437,00            | 161.261,45          | 11,74        | 331.203,42          | 24,11        | 1.042.233,58         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 22.924.241,00        | 22.924.241,00           | 3.724.569,45        | 16,25        | 7.490.255,56        | 32,67        | 15.433.985,44        |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 14.159.792,00        | 14.159.792,00           | 2.173.459,57        | 15,35        | 4.340.186,37        | 30,65        | 9.819.605,63         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 2.644.399,00         | 2.644.399,00            | 304.558,63          | 11,52        | 614.078,83          | 23,22        | 2.030.320,17         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas  | 210.000,00           | 210.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 210.000,00           |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 5.910.050,00         | 5.910.050,00            | 1.246.551,25        | 21,09        | 2.535.990,36        | 42,91        | 3.374.059,64         |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 1.251.695,00         | 1.251.695,00            | 19.297,66           | 1,54         | 90.986,34           | 7,27         | 1.160.708,66         |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 25.340,00            | 25.340,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 25.340,00            |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes  | 1.226.355,00         | 1.226.355,00            | 19.297,66           | 1,57         | 90.986,34           | 7,42         | 1.135.368,66         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>7.984.774,00</b>  | <b>7.984.774,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>7.984.774,00</b>  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 200.000,00           | 200.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 200.000,00           |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 200.000,00           | 200.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 200.000,00           |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 48.880,00            | 48.880,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 48.880,00            |
| Alienação de Bens Móveis   | 29.892,00            | 29.892,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 29.892,00            |
| Alienação de Bens Imóveis  | 18.988,00            | 18.988,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 18.988,00            |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 7.552.522,00         | 7.552.522,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 7.552.522,00         |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 5.900.870,00         | 5.900.870,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 5.900.870,00         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 1.651.652,00         | 1.651.652,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 1.651.652,00         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 183.372,00           | 183.372,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 183.372,00           |
| Integralização do Capital Social   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas de Capital   | 183.372,00           | 183.372,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 183.372,00           |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>   | <b>1.811.996,00</b>  | <b>1.811.996,00</b>     | <b>117.691,16</b>   | <b>6,50</b>  | <b>455.713,99</b>   | <b>25,15</b> | <b>1.356.282,01</b>  |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>  | <b>39.276.375,00</b> | <b>39.276.375,00</b>    | <b>4.348.519,64</b> | <b>11,07</b> | <b>9.167.928,26</b> | <b>23,34</b> | <b>30.108.446,74</b> |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                           | <b>39.276.375,00</b> | <b>39.276.375,00</b> | <b>4.348.519,64</b> | <b>11,07</b> | <b>9.167.928,26</b> | <b>23,34</b> | <b>30.108.446,74</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>  | -----                | -----                | -----               | -----        | -----               | -----        | -----                |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>                            | <b>39.276.375,00</b> | <b>39.276.375,00</b> | <b>4.348.519,64</b> | <b>11,07</b> | <b>9.167.928,26</b> | <b>23,34</b> | <b>30.108.446,74</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | -----                | -----                | -----               | -----        | -----               | -----        | -----                |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 | -----                | -----                | -----               | -----        | -----               | -----        | -----                |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              | -----                | -----                | -----               | -----        | -----               | -----        | -----                |

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                     | SALDO (g) = (e-f)    | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h)    |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------|----------------------|
|   |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f)  |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre (h)  |                                   |                      |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | <b>37.796.876,00</b> | <b>38.030.676,00</b>   | <b>3.797.085,06</b> | <b>8.247.459,97</b> | <b>29.783.216,03</b> | <b>3.503.802,56</b> | <b>7.136.531,88</b> | <b>7.101.077,75</b>               | <b>30.894.144,12</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>28.306.108,00</b> | <b>28.675.186,00</b>   | <b>3.471.790,06</b> | <b>7.783.524,76</b> | <b>20.891.661,24</b> | <b>3.366.652,65</b> | <b>6.860.741,76</b> | <b>6.830.567,63</b>               | <b>21.814.444,24</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 16.983.618,00        | 16.948.283,00          | 2.394.349,65        | 5.020.261,73        | 11.928.021,27        | 2.390.938,63        | 4.977.942,60        | 4.971.872,48                      | 11.970.340,40        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 73.980,00            | 93.980,00              | 943,95              | 19.865,20           | 74.114,80            | 943,95              | 19.865,20           | 19.865,20                         | 74.114,80            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 11.248.510,00        | 11.632.923,00          | 1.076.496,46        | 2.743.397,83        | 8.889.525,17         | 974.770,07          | 1.862.933,96        | 1.838.829,95                      | 9.769.989,04         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | <b>8.386.274,00</b>  | <b>8.250.996,00</b>    | <b>325.295,00</b>   | <b>463.935,21</b>   | <b>7.787.060,79</b>  | <b>137.149,91</b>   | <b>275.790,12</b>   | <b>270.510,12</b>                 | <b>7.975.205,88</b>  |
| INVESTIMENTOS                                       | 7.940.841,00         | 7.805.563,00           | 236.262,08          | 273.926,40          | 7.531.636,60         | 48.116,99           | 85.781,31           | 80.501,31                         | 7.719.781,69         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                               | 22.260,00            | 22.260,00              | 0,00                | 0,00                | 22.260,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 22.260,00            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               | 423.173,00           | 423.173,00             | 89.032,92           | 190.008,81          | 233.164,19           | 89.032,92           | 190.008,81          | 190.008,81                        | 233.164,19           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 1.104.494,00         | 1.104.494,00           | 0,00                | 0,00                | 1.104.494,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 1.104.494,00         |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>          | <b>1.479.499,00</b>  | <b>1.479.499,00</b>    | <b>235.074,93</b>   | <b>509.272,08</b>   | <b>970.226,92</b>    | <b>119.297,33</b>   | <b>393.494,48</b>   | <b>391.478,22</b>                 | <b>1.086.004,52</b>  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>      | <b>39.276.375,00</b> | <b>39.510.175,00</b>   | <b>4.032.159,99</b> | <b>8.756.732,05</b> | <b>30.753.442,95</b> | <b>3.623.099,89</b> | <b>7.530.026,36</b> | <b>7.492.555,97</b>               | <b>31.980.148,64</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>          |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00                 |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00                 |
| Dívida Contratual                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00                 |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00                 |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00                 |
| Dívida Contratual                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>          | <b>39.276.375,00</b> | <b>39.510.175,00</b>   | <b>4.032.159,99</b> | <b>8.756.732,05</b> | <b>30.753.442,95</b> | <b>3.623.099,89</b> | <b>7.530.026,36</b> | <b>7.492.555,97</b>               | <b>31.980.148,64</b> |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                             | -----                | -----                  | -----               | <b>411.196,21</b>   | -----                | -----               | <b>1.637.901,90</b> | <b>1.675.372,29</b>               | -----                |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>     | <b>39.276.375,00</b> | <b>39.510.175,00</b>   | <b>4.032.159,99</b> | <b>9.167.928,26</b> | <b>30.342.246,74</b> | <b>3.623.099,89</b> | <b>9.167.928,26</b> | <b>9.167.928,26</b>               | <b>31.980.148,64</b> |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                              | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>          |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS              | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |                    |              | SALDO (a-c)         |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|-------------|--------------------|--------------|---------------------|
|   |                     |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)     | Até o Bimestre (c) | % (c/a)      |                     |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                 | <b>1.811.996,00</b> | <b>1.811.996,00</b>     | <b>117.691,16</b>   | <b>6,50</b> | <b>455.713,99</b>  | <b>25,15</b> | <b>1.356.282,01</b> |
| CONTRIBUIÇÕES                             | 1.811.996,00        | 1.811.996,00            | 117.691,16          | 6,50        | 455.713,99         | 25,15        | 1.356.282,01        |
| Contribuições Sociais                     | 1.811.996,00        | 1.811.996,00            | 117.691,16          | 6,50        | 455.713,99         | 25,15        | 1.356.282,01        |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b> | <b>1.811.996,00</b> | <b>1.811.996,00</b>     | <b>117.691,16</b>   | <b>6,50</b> | <b>455.713,99</b>  | <b>25,15</b> | <b>1.356.282,01</b> |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                    | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h)   |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------------|---------------------|
|   |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                                   |                     |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                       | <b>1.479.499,00</b> | <b>1.479.499,00</b>    | <b>235.074,93</b>   | <b>509.272,08</b>  | <b>970.226,92</b> | <b>119.297,33</b>   | <b>393.494,48</b>  | <b>391.478,22</b>                 | <b>1.086.004,52</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 1.429.499,00        | 1.429.499,00           | 235.074,93          | 509.272,08         | 920.226,92        | 119.297,33          | 393.494,48         | 391.478,22                        | 1.036.004,52        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | 50.000,00           | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 50.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00                              | 50.000,00           |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b> | <b>1.479.499,00</b> | <b>1.479.499,00</b>    | <b>235.074,93</b>   | <b>509.272,08</b>  | <b>970.226,92</b> | <b>119.297,33</b>   | <b>393.494,48</b>  | <b>391.478,22</b>                 | <b>1.086.004,52</b> |

FONTE: Sistema e-Pública (2255-9126-755). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 07:08.

### FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

### VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador  
CRC/RN-3.476-0

### MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral  
Portaria 006/2017

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:4144144D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 2º BIMESTRE 2021

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |                 |                        |                     |                    |              |                     |                     |                    |              |                     | Em Reais |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------|---------------------|----------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |              | SALDO (e) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |              | SALDO (e) = (a - d) |          |
|   |                 |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b) | %(b/total b) |                     | No Bimestre         | Até o bimestre (d) | %(d/total d) |                     |          |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)             | 37.796.876,00   | 38.030.676,00          | 3.797.085,06        | 8.247.459,97       | 94,18        | 29.783.216,03       | 3.503.802,56        | 7.136.531,88       | 94,77        | 30.894.144,12       |          |
| LEGISLATIVA   | 1.049.208,00    | 1.049.208,00           | 110.310,85          | 337.450,61         | 3,85         | 711.757,39          | 127.999,53          | 253.957,45         | 3,37         | 795.250,55          |          |
| Ação Legislativa                                      | 1.049.208,00    | 1.049.208,00           | 110.310,85          | 337.450,61         | 3,85         | 711.757,39          | 127.999,53          | 253.957,45         | 3,37         | 795.250,55          |          |
| ADMINISTRAÇÃO   | 4.121.651,00    | 4.141.651,00           | 478.991,72          | 1.304.285,67       | 14,89        | 2.837.365,33        | 526.816,22          | 1.005.734,98       | 13,36        | 3.135.916,02        |          |
| Administração Geral                                   | 3.106.770,00    | 3.106.770,00           | 369.556,72          | 968.134,53         | 11,06        | 2.138.635,47        | 405.694,61          | 744.240,06         | 9,88         | 2.362.529,94        |          |
| Administração Financeira                              | 531.735,00      | 551.735,00             | 77.016,09           | 206.330,43         | 2,36         | 345.404,57          | 76.742,70           | 177.914,21         | 2,36         | 373.820,79          |          |
| Normatização e Fiscalização                           | 106.898,00      | 106.898,00             | 14.366,66           | 23.566,66          | 0,27         | 83.331,34           | 14.366,66           | 23.566,66          | 0,31         | 83.331,34           |          |
| Previdência do Regime Estatutário                     | 376.248,00      | 376.248,00             | 18.052,25           | 106.254,05         | 1,21         | 269.993,95          | 30.012,25           | 60.014,05          | 0,80         | 316.233,95          |          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | 2.512.472,00    | 2.532.472,00           | 213.770,86          | 410.845,91         | 4,69         | 2.121.626,09        | 177.953,48          | 340.664,42         | 4,52         | 2.191.807,58        |          |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                | 854.725,00      | 864.725,00             | 49.851,56           | 101.050,17         | 1,15         | 763.674,83          | 34.391,80           | 71.077,61          | 0,94         | 793.647,39          |          |
| Assistência Comunitária                               | 1.657.747,00    | 1.667.747,00           | 163.919,30          | 309.795,74         | 3,54         | 1.357.951,26        | 143.561,68          | 269.586,81         | 3,58         | 1.398.160,19        |          |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                    | 2.318.672,00    | 2.318.672,00           | 365.222,53          | 736.188,08         | 8,41         | 1.582.483,92        | 365.222,53          | 736.188,08         | 9,78         | 1.582.483,92        |          |
| Previdência do Regime Estatutário                     | 2.318.672,00    | 2.318.672,00           | 365.222,53          | 736.188,08         | 8,41         | 1.582.483,92        | 365.222,53          | 736.188,08         | 9,78         | 1.582.483,92        |          |
| SAÚDE   | 8.209.325,00    | 8.403.125,00           | 1.060.262,06        | 1.939.010,88       | 22,14        | 6.464.114,12        | 797.019,20          | 1.604.297,47       | 21,31        | 6.798.827,53        |          |
| Atenção Básica  | 7.061.971,00    | 7.375.771,00           | 1.002.287,29        | 1.824.840,70       | 20,84        | 5.550.930,30        | 737.844,43          | 1.503.687,29       | 19,97        | 5.872.083,71        |          |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                 | 998.336,00      | 888.336,00             | 49.274,77           | 96.953,33          | 1,11         | 791.382,67          | 50.474,77           | 83.393,33          | 1,11         | 804.942,67          |          |
| Vigilância Epidemiológica                             | 149.018,00      | 139.018,00             | 8.700,00            | 17.216,85          | 0,20         | 121.801,15          | 8.700,00            | 17.216,85          | 0,23         | 121.801,15          |          |
| TRABALHO  | 165.745,00      | 165.745,00             | 30.246,19           | 63.980,04          | 0,73         | 101.764,96          | 30.150,36           | 57.026,07          | 0,76         | 108.718,93          |          |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador                  | 165.745,00      | 165.745,00             | 30.246,19           | 63.980,04          | 0,73         | 101.764,96          | 30.150,36           | 57.026,07          | 0,76         | 108.718,93          |          |
| EDUCAÇÃO  | 8.763.707,00    | 8.763.707,00           | 921.818,82          | 2.068.517,37       | 23,62        | 6.695.189,63        | 901.248,70          | 2.035.292,61       | 27,03        | 6.728.414,39        |          |
| Ensino Fundamental                                    | 6.854.228,00    | 6.854.228,00           | 796.639,45          | 1.789.960,24       | 20,44        | 5.064.267,76        | 777.048,61          | 1.758.589,98       | 23,35        | 5.095.638,02        |          |
| Educação Infantil                                     | 1.909.479,00    | 1.909.479,00           | 125.179,37          | 278.557,13         | 3,18         | 1.630.921,87        | 124.200,09          | 276.702,63         | 3,67         | 1.632.776,37        |          |
| CULTURA   | 300.824,00      | 300.824,00             | 9.750,00            | 20.951,05          | 0,24         | 279.872,95          | 9.750,00            | 20.951,05          | 0,28         | 279.872,95          |          |
| Difusão Cultural                                      | 257.373,00      | 257.373,00             | 2.000,00            | 5.151,05           | 0,06         | 252.221,95          | 2.000,00            | 5.151,05           | 0,07         | 252.221,95          |          |
| Turismo   | 43.451,00       | 43.451,00              | 7.750,00            | 15.800,00          | 0,18         | 27.651,00           | 7.750,00            | 15.800,00          | 0,21         | 27.651,00           |          |
| URBANISMO   | 4.413.952,00    | 4.413.952,00           | 329.522,14          | 755.432,89         | 8,63         | 3.658.519,11        | 265.772,92          | 602.371,83         | 8,00         | 3.811.580,17        |          |
| Infra-Estrutura Urbana                                | 1.872.754,00    | 1.872.754,00           | 37.289,00           | 37.289,00          | 0,43         | 1.835.465,00        | 37.289,00           | 37.289,00          | 0,50         | 1.835.465,00        |          |
| Serviços Urbanos                                      | 2.541.198,00    | 2.541.198,00           | 292.233,14          | 718.143,89         | 8,20         | 1.823.054,11        | 228.483,92          | 565.082,83         | 7,50         | 1.976.115,17        |          |
| HABITAÇÃO   | 50.861,00       | 50.861,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00         | 50.861,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00         | 50.861,00           |          |
| Habitação Urbana                                      | 50.861,00       | 50.861,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00         | 50.861,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00         | 50.861,00           |          |
| SANEAMENTO  | 1.464.172,00    | 1.464.172,00           | 178.294,26          | 404.694,74         | 4,62         | 1.059.477,26        | 206.324,61          | 277.425,19         | 3,68         | 1.186.746,81        |          |
| Saneamento Básico Urbano                              | 118.838,00      | 118.838,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00         | 118.838,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00         | 118.838,00          |          |
| Abastecimento   | 1.345.334,00    | 1.345.334,00           | 178.294,26          | 404.694,74         | 4,62         | 940.639,26          | 206.324,61          | 277.425,19         | 3,68         | 1.067.908,81        |          |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                     |               | SALDO (e) = (a - b)  | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |               | SALDO (e) = (a - d)  |
|-------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
|                                     |                      |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b)  | %(b/total b)  |                      | No Bimestre         | Até o bimestre (d)  | %(d/total d)  |                      |
| GESTÃO AMBIENTAL                    | 352.242,00           | 352.242,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 352.242,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 352.242,00           |
| Preservação e Conservação Ambiental | 50.892,00            | 50.892,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 50.892,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 50.892,00            |
| Controle Ambiental                  | 301.350,00           | 301.350,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 301.350,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 301.350,00           |
| AGRICULTURA                         | 1.075.658,00         | 1.075.658,00           | 63.028,50           | 141.866,51          | 1,62          | 933.791,49           | 63.028,50           | 141.866,51          | 1,88          | 933.791,49           |
| Extensão Rural                      | 1.033.907,00         | 1.033.907,00           | 63.028,50           | 141.866,51          | 1,62          | 892.040,49           | 63.028,50           | 141.866,51          | 1,88          | 892.040,49           |
| Outros Encargos Especiais           | 41.751,00            | 41.751,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 41.751,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 41.751,00            |
| COMUNICAÇÕES                        | 61.309,00            | 61.309,00              | 0,00                | 448,99              | 0,01          | 60.860,01            | 0,00                | 448,99              | 0,01          | 60.860,01            |
| Comunicação Social                  | 61.309,00            | 61.309,00              | 0,00                | 448,99              | 0,01          | 60.860,01            | 0,00                | 448,99              | 0,01          | 60.860,01            |
| ENERGIA                             | 41.719,00            | 41.719,00              | 8.200,00            | 16.400,00           | 0,19          | 25.319,00            | 8.200,00            | 16.400,00           | 0,22          | 25.319,00            |
| Energia Elétrica                    | 41.719,00            | 41.719,00              | 8.200,00            | 16.400,00           | 0,19          | 25.319,00            | 8.200,00            | 16.400,00           | 0,22          | 25.319,00            |
| TRANSPORTE                          | 650.143,00           | 650.143,00             | 27.667,13           | 47.255,02           | 0,54          | 602.887,98           | 24.316,51           | 43.775,02           | 0,58          | 606.367,98           |
| Transporte Rodoviário               | 650.143,00           | 650.143,00             | 27.667,13           | 47.255,02           | 0,54          | 602.887,98           | 24.316,51           | 43.775,02           | 0,58          | 606.367,98           |
| DESPORTO E LAZER                    | 1.140.722,00         | 1.140.722,00           | 0,00                | 132,21              | 0,00          | 1.140.589,79         | 0,00                | 132,21              | 0,00          | 1.140.589,79         |
| Desporto Comunitário                | 803.274,00           | 803.274,00             | 0,00                | 132,21              | 0,00          | 803.141,79           | 0,00                | 132,21              | 0,00          | 803.141,79           |
| Lazer                               | 337.448,00           | 337.448,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 337.448,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 337.448,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 1.104.494,00         | 1.104.494,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.104.494,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.104.494,00         |
| Reserva de Contingência             | 1.104.494,00         | 1.104.494,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.104.494,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.104.494,00         |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.479.499,00         | 1.479.499,00           | 235.074,93          | 509.272,08          | 5,82          | 970.226,92           | 119.297,33          | 393.494,48          | 5,23          | 1.086.004,52         |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>       | <b>39.276.375,00</b> | <b>39.510.175,00</b>   | <b>4.032.159,99</b> | <b>8.756.732,05</b> | <b>100,00</b> | <b>30.753.442,95</b> | <b>3.623.099,89</b> | <b>7.530.026,36</b> | <b>100,00</b> | <b>31.980.148,64</b> |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |              | SALDO (e) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |              | SALDO (e) = (a - d) |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------|---------------------|
|                                       |                 |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b) | %(b/total b) |                     | No Bimestre         | Até o bimestre (d) | %(d/total d) |                     |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)        | 1.479.499,00    | 1.479.499,00           | 235.074,93          | 509.272,08         | 5,82         | 970.226,92          | 119.297,33          | 393.494,48         | 5,23         | 1.086.004,52        |
| LEGISLATIVA                           | 10.000,00       | 10.000,00              | 1.399,56            | 2.799,12           | 0,03         | 7.200,88            | 1.399,56            | 2.799,12           | 0,04         | 7.200,88            |
| Ação Legislativa                      | 10.000,00       | 10.000,00              | 1.399,56            | 2.799,12           | 0,03         | 7.200,88            | 1.399,56            | 2.799,12           | 0,04         | 7.200,88            |
| ADMINISTRAÇÃO                         | 108.600,00      | 108.600,00             | 14.478,05           | 29.394,78          | 0,34         | 79.205,22           | 7.348,69            | 22.265,42          | 0,30         | 86.334,58           |
| Administração Geral                   | 93.900,00       | 93.900,00              | 14.478,05           | 29.394,78          | 0,34         | 64.505,22           | 7.348,69            | 22.265,42          | 0,30         | 71.634,58           |
| Previdência do Regime Estatutário     | 14.700,00       | 14.700,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00         | 14.700,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00         | 14.700,00           |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                    | 91.135,00       | 91.135,00              | 7.032,30            | 15.091,66          | 0,17         | 76.043,34           | 3.631,04            | 11.690,40          | 0,16         | 79.444,60           |
| Assistência Comunitária               | 91.135,00       | 91.135,00              | 7.032,30            | 15.091,66          | 0,17         | 76.043,34           | 3.631,04            | 11.690,40          | 0,16         | 79.444,60           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                    | 150.000,00      | 150.000,00             | 19.134,26           | 36.958,20          | 0,42         | 113.041,80          | 8.911,97            | 26.735,91          | 0,36         | 123.264,09          |
| Previdência Básica                    | 150.000,00      | 150.000,00             | 19.134,26           | 36.958,20          | 0,42         | 113.041,80          | 8.911,97            | 26.735,91          | 0,36         | 123.264,09          |
| SAÚDE                                 | 352.214,00      | 352.214,00             | 41.988,96           | 84.258,43          | 0,96         | 267.955,57          | 22.845,09           | 65.114,56          | 0,86         | 287.099,44          |
| Atenção Básica                        | 325.050,00      | 325.050,00             | 41.341,40           | 83.025,98          | 0,95         | 242.024,02          | 22.197,53           | 63.882,11          | 0,85         | 261.167,89          |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 13.499,00       | 13.499,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00         | 13.499,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00         | 13.499,00           |
| Vigilância Epidemiológica             | 13.665,00       | 13.665,00              | 647,56              | 1.232,45           | 0,01         | 12.432,55           | 647,56              | 1.232,45           | 0,02         | 12.432,55           |
| EDUCAÇÃO                              | 676.522,00      | 676.522,00             | 145.192,92          | 328.846,49         | 3,76         | 347.675,51          | 72.236,54           | 255.890,11         | 3,40         | 420.631,89          |
| Ensino Fundamental                    | 615.073,00      | 615.073,00             | 145.192,92          | 328.846,49         | 3,76         | 286.226,51          | 72.236,54           | 255.890,11         | 3,40         | 359.182,89          |
| Educação Infantil                     | 61.449,00       | 61.449,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00         | 61.449,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00         | 61.449,00           |
| URBANISMO                             | 55.306,00       | 55.306,00              | 4.449,34            | 8.898,69           | 0,10         | 46.407,31           | 2.224,67            | 6.674,02           | 0,09         | 48.631,98           |
| Serviços Urbanos                      | 55.306,00       | 55.306,00              | 4.449,34            | 8.898,69           | 0,10         | 46.407,31           | 2.224,67            | 6.674,02           |              |                     |

|                       |                     |                     |                   |                   |             |                   |                   |                   |             |                     |
|-----------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| SANEAMENTO            | 8.904,00            | 8.904,00            | 0,00              | 246,50            | 0,00        | 8.657,50          | 0,00              | 246,50            | 0,00        | 8.657,50            |
| Abastecimento         | 8.904,00            | 8.904,00            | 0,00              | 246,50            | 0,00        | 8.657,50          | 0,00              | 246,50            | 0,00        | 8.657,50            |
| AGRICULTURA           | 10.123,00           | 10.123,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 10.123,00         | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 10.123,00           |
| Extensão Rural        | 10.123,00           | 10.123,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 10.123,00         | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 10.123,00           |
| TRANSPORTE            | 16.695,00           | 16.695,00           | 1.399,54          | 2.778,21          | 0,03        | 13.916,79         | 699,77            | 2.078,44          | 0,03        | 14.616,56           |
| Transporte Rodoviário | 16.695,00           | 16.695,00           | 1.399,54          | 2.778,21          | 0,03        | 13.916,79         | 699,77            | 2.078,44          | 0,03        | 14.616,56           |
| <b>TOTAL</b>          | <b>1.479.499,00</b> | <b>1.479.499,00</b> | <b>235.074,93</b> | <b>509.272,08</b> | <b>5,82</b> | <b>970.226,92</b> | <b>119.297,33</b> | <b>393.494,48</b> | <b>5,23</b> | <b>1.086.004,52</b> |

FONTE: Sistema e-Pública (1515-8753-135). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 07:09.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**

Secretária Municipal de Administração,  
CPF:970.793.754-87

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**

Controladora Geral  
Portaria 006/2017

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:FAB91CBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 2º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)   |  |              |                |              |               |                        |                     | R\$ 1,00 |
|--|--|--------------|----------------|--------------|---------------|------------------------|---------------------|----------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |                |              |               |                        |                     |          |
|  | Maio/2020  | Junho/2020   | Julho/2020     | Agosto/2020  | Setembro/2020 | Outubro/2020           | Novembro/2020       |          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 1.545.139,36                                       | 2.013.504,63 | 2.128.406,72   | 2.631.140,76 | 1.853.097,57  | 1.837.138,19           | 2.026.385,22        |          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 38.105,02  | 51.036,40    | 57.780,33      | 94.248,85    | 79.966,86     | 39.382,65              | 47.618,18           |          |
| IPTU   | 648,38   | 484,04       | 482,63         | 37.759,20    | 47.975,60     | 3.680,64               | 2.471,11            |          |
| ISS  | 5.891,93   | 7.131,02     | 4.740,54       | 18.495,39    | 5.545,41      | 6.820,18               | 8.787,78            |          |
| ITBI   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 2.020,00     | 300,00        | 600,00                 | 800,00              |          |
| IRRF   | 31.492,71  | 43.367,34    | 52.521,16      | 35.741,46    | 26.109,85     | 28.245,83              | 35.344,05           |          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 72,00  | 54,00        | 36,00          | 232,80       | 36,00         | 36,00                  | 215,24              |          |
| Contribuições  | 4.356,75   | 3.592,98     | 1.363,93       | 6.792,00     | 3.798,77      | 0,00                   | 0,00                |          |
| Receita Patrimonial  | 910,44   | 681,95       | 1.050,25       | 513,21       | 196,21        | 245,43                 | 240,59              |          |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 910,44   | 681,95       | 1.050,25       | 513,21       | 196,21        | 245,43                 | 240,59              |          |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |          |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |          |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |          |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |          |
| Transferências Correntes   | 1.501.767,15                                       | 1.958.193,30 | 2.065.155,83   | 2.527.997,59 | 1.769.135,73  | 1.316.204,51           | 1.619.118,44        |          |
| Cota-Parte do FPM  | 662.424,79   | 539.249,32   | 553.010,55     | 590.511,10   | 475.661,89    | 640.048,90             | 848.336,34          |          |
| Cota-Parte do ICMS   | 114.748,07   | 116.877,93   | 136.979,17     | 149.332,51   | 180.764,38    | 169.104,70             | 166.931,68          |          |
| Cota-Parte do IPVA   | 13.320,36  | 19.182,94    | 11.699,88      | 7.877,94     | 5.794,33      | 5.859,55               | 4.098,97            |          |
| Cota-Parte do ITR  | 17,64  | 0,00         | 0,00           | 73,26        | 90,77         | 559,68                 | 7,70                |          |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |          |
| Transferências da LC 61/1989   | 111,21   | 100,01       | 120,15         | 138,95       | 163,21        | 186,79                 | 204,75              |          |
| Transferências do FUNDEB   | 394.918,41   | 403.360,05   | 414.301,00     | 427.858,40   | 414.153,23    | 0,00                   | 0,00                |          |
| Outras Transferências Correntes  | 316.226,67   | 879.423,05   | 949.045,08     | 1.352.205,43 | 692.507,92    | 500.444,89             | 599.539,00          |          |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00   | 0,00         | 3.056,38       | 1.589,11     | 0,00          | 481.305,60             | 359.408,01          |          |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | 155.438,05   | 131.225,41   | 137.997,90     | 147.983,32   | 131.303,34    | 161.942,61             | 203.055,10          |          |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 155.438,05   | 131.225,41   | 137.997,90     | 147.983,32   | 131.303,34    | 161.942,61             | 203.055,10          |          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>   | 1.389.701,31                                       | 1.882.279,22 | 1.990.408,82   | 2.483.157,44 | 1.721.794,23  | 1.675.195,58           | 1.823.330,12        |          |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>        | 1.389.701,31                                       | 1.882.279,22 | 1.990.408,82   | 2.483.157,44 | 1.721.794,23  | 1.675.195,58           | 1.823.330,12        |          |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | 1.389.701,31                                       | 1.882.279,22 | 1.990.408,82   | 2.483.157,44 | 1.721.794,23  | 1.675.195,58           | 1.823.330,12        |          |
| ESPECIFICAÇÃO  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |                |              |               |                        |                     |          |
|  | Dezembro/2020                                      | Janeiro/2021 | Fevereiro/2021 | Março/2021   | Abril/2021    | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada |          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 2.985.425,78                                       | 2.169.904,89 | 2.812.309,14   | 2.228.406,38 | 2.403.020,50  | 26.633.879,14          | 32.021.688,00       |          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 98.693,29  | 15.012,63    | 40.677,39      | 79.805,89    | 36.419,37     | 678.746,86             | 861.094,00          |          |
| IPTU   | 1.231,94   | 1.535,37     | 1.202,07       | 114,19       | 196,81        | 97.781,98              | 51.345,00           |          |
| ISS  | 15.717,88  | 7.082,88     | 2.973,60       | 10.327,95    | 2.828,78      | 96.343,34              | 365.753,00          |          |
| ITBI   | 0,00   | 0,00         | 200,00         | 0,00         | 0,00          | 3.920,00               | 17.252,00           |          |
| IRRF   | 81.492,40  | 5.743,38     | 35.583,36      | 69.327,75    | 33.321,78     | 478.291,07             | 385.000,00          |          |

|  |                     |                     |                     |                     |                     |                      |                      |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 251,07              | 651,00              | 718,36              | 36,00               | 72,00               | 2.410,47             | 41.744,00            |
| Contribuições  | 8.642,67            | 164.254,09          | 253.817,34          | 48.825,41           | 126.111,32          | 621.555,26           | 1.800.686,00         |
| Receita Patrimonial  | 157,67              | 159,62              | 147,96              | 765,92              | 33.772,01           | 38.841,26            | 1.240.044,00         |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 157,67              | 159,62              | 147,96              | 765,92              | 33.772,01           | 38.841,26            | 1.230.585,00         |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 9.459,00             |
| Receita Agropecuária   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Industrial   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços  | 0,00                | 91.206,77           | 78.735,20           | 86.218,45           | 75.043,00           | 331.203,42           | 1.401.845,00         |
| Transferências Correntes   | 2.875.634,09        | 1.899.271,78        | 2.367.242,57        | 2.003.141,88        | 2.122.025,97        | 24.024.888,84        | 25.466.324,00        |
| Cota-Parte do FPM  | 889.136,10          | 919.468,00          | 1.205.189,44        | 807.813,15          | 844.507,44          | 8.975.357,02         | 11.068.284,00        |
| Cota-Parte do ICMS   | 219.900,06          | 181.632,08          | 168.566,98          | 183.620,21          | 140.974,27          | 1.929.432,04         | 2.086.040,00         |
| Cota-Parte do IPVA   | 5.849,62            | 10.724,20           | 17.258,79           | 12.280,12           | 12.409,47           | 126.356,17           | 159.521,00           |
| Cota-Parte do ITR  | 6,47                | 0,00                | 13,45               | 66,60               | 6,84                | 842,41               | 7.668,00             |
| Transferências da LC 87/1996   | 4.564,72            | 0,00                | 920,84              | 460,42              | 460,42              | 6.406,40             | 15.326,00            |
| Transferências da LC 61/1989   | 215,35              | 202,42              | 165,60              | 196,62              | 197,21              | 2.002,27             | 11.657,00            |
| Transferências do FUNDEB   | 644.053,44          | 548.406,33          | 741.032,78          | 544.016,08          | 702.535,17          | 5.234.634,89         | 6.016.675,00         |
| Outras Transferências Correntes  | 1.111.908,33        | 238.838,75          | 234.094,69          | 454.688,68          | 420.935,15          | 7.749.857,64         | 6.101.153,00         |
| Outras Receitas Correntes  | 2.298,06            | 0,00                | 71.688,68           | 9.648,83            | 9.648,83            | 938.643,50           | 1.251.695,00         |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>221.808,47</b>   | <b>339.376,82</b>   | <b>547.030,38</b>   | <b>217.622,16</b>   | <b>295.499,38</b>   | <b>2.690.282,94</b>  | <b>5.136.431,00</b>  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00                | 116.971,53          | 196.918,75          | 7.085,97            | 86.139,51           | 407.115,76           | 1.439.348,00         |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00                | 0,00                | 71.688,68           | 9.648,83            | 9.648,83            | 90.986,34            | 1.155.000,00         |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 221.808,47          | 222.405,29          | 278.422,95          | 200.887,36          | 199.711,04          | 2.192.180,84         | 2.542.083,00         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>   | <b>2.763.617,31</b> | <b>1.830.528,07</b> | <b>2.265.278,76</b> | <b>2.010.784,22</b> | <b>2.107.521,12</b> | <b>23.943.596,20</b> | <b>26.885.257,00</b> |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>        | <b>2.763.617,31</b> | <b>1.830.528,07</b> | <b>2.265.278,76</b> | <b>2.010.784,22</b> | <b>2.107.521,12</b> | <b>23.943.596,20</b> | <b>26.885.257,00</b> |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | <b>2.763.617,31</b> | <b>1.830.528,07</b> | <b>2.265.278,76</b> | <b>2.010.784,22</b> | <b>2.107.521,12</b> | <b>23.943.596,20</b> | <b>26.885.257,00</b> |

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**

Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-0

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**

Controladora Geral  
Portaria 006/2017

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D696FC2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 2º BIMESTRE 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)   |                         | Em Reais                               |
|---|-------------------------|--|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                          | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 4.362.299,00            | 893.692,33                             |
| Receita de Contribuições dos Segurados  | 1.439.348,00            | 407.115,76                             |
| Ativo   | 1.422.626,00            | 384.359,78                             |
| Inativo   | 8.361,00                | 22.755,98                              |
| Pensionista   | 8.361,00                | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais  | 1.811.996,00            | 455.713,99                             |
| Ativo   | 1.811.996,00            | 455.713,99                             |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 1.049.600,00            | 30.862,58                              |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 1.049.600,00            | 30.862,58                              |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   | 61.355,00               | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | 61.355,00               | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |                     |                   |
|---|---------------------|-------------------|
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                | 0,00              |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                | 0,00              |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00              |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>4.300.944,00</b> | <b>893.692,33</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Benefícios  | 2.029.020,00           | 578.467,17                             | 578.467,17                             | 578.467,17                        |
| Aposentadorias  | 1.897.770,00           | 522.552,17                             | 522.552,17                             | 522.552,17                        |
| Pensões por Morte   | 131.250,00             | 55.915,00                              | 55.915,00                              | 55.915,00                         |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 17.794,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Compensação Previdenciária entre os regimes                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 17.794,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | <b>2.046.814,00</b>    | <b>578.467,17</b>                      | <b>578.467,17</b>                      | <b>578.467,17</b>                 |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b> | <b>2.254.130,00</b>    | <b>315.225,16</b>                      | <b>315.225,16</b>                      | <b>315.225,16</b>                 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA        |
|--|------------------------------|
| Valor  | 0,00                         |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                              | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| Valor  | 0,00                         |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b> | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         | 0,00                         |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  | 0,00                         |
| Outros Aportes para o RPPS                                       | 0,00                         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    | 0,00                         |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>          | <b>SALDO ATUAL</b>           |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                     | 2.108,80 D                   |
| Investimentos e Aplicações                                       | 15.132.232,80 D              |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                         |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                               | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>         |                         |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                                      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                    | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Compensação Prev. do RPPS para a RGPS                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>          |                        |  |  | <b>APORTES REALIZADOS</b>         |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                  |                        |  |  | 0,00                              |
| Recursos para Formação de Reserva                                      |                        |  |  | 0,00                              |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)             |
|---|------------------------|--|--|---|
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b> |                        |  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>         | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| Contribuições dos Servidores  |                        |  | 0,00                                   | 0,00  |
| Demais Receitas Previdenciárias   |                        |  | 0,00                                   | 0,00  |

| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)                             |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |
|--|------------------------|--|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b> | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |

FONTE: Sistema e-Pública (2132-9857-633). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 07:10.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**ANTONIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente

CPF:267.564.068-92

**MARIA ELISANGELA DE LIMA BESSA**

Toureira

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:C8C05BF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 2º BIMESTRE 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)                          | Em Reais            |  |
|---|---------------------|--|
| ACIMA DA LINHA  |                     |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 29.682.074,00       | 8.712.214,27                                   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 861.094,00          | 171.915,28                                     |
| IPTU  | 51.345,00           | 3.048,44                                       |
| ISS   | 365.753,00          | 23.213,21                                      |
| ITBI  | 17.252,00           | 200,00   |
| IRRF  | 385.000,00          | 143.976,27                                     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 41.744,00           | 1.477,36                                       |
| Contribuições   | 1.800.686,00        | 593.008,16                                     |
| Receita Patrimonial   | 1.240.044,00        | 34.845,51                                      |
| Aplicações Financeiras (II)   | 1.230.585,00        | 34.845,51                                      |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 9.459,00            | 0,00   |
| Transferências Correntes  | 23.126.710,00       | 7.490.255,56                                   |
| Cota-Parte do FPM   | 8.982.244,00        | 3.021.582,51                                   |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.668.832,00        | 539.834,91                                     |
| Cota-Parte do IPVA  | 127.617,00          | 42.138,11                                      |
| Cota-Parte do ITR   | 6.134,00            | 69,52  |
| Transferências da LC 87/1996  | 12.261,00           | 1.473,36                                       |
| Transferências da LC 61/1989  | 9.325,00            | 609,52   |
| Transferências do FUNDEB  | 6.016.675,00        | 2.535.990,36                                   |
| Outras Transferências Correntes                                     | 6.303.622,00        | 1.348.557,27                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 2.653.540,00        | 422.189,76                                     |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | 0,00                | 0,00   |
| Receitas Correntes Restantes  | 2.653.540,00        | 422.189,76                                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)                      | 28.451.489,00       | 8.677.368,76                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 7.984.774,00        | 0,00   |
| Operações de Crédito (VI)   | 200.000,00          | 0,00   |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00                | 0,00   |
| Alienação de Bens   | 48.880,00           | 0,00   |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)        | 0,00                | 0,00   |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 48.880,00           | 0,00   |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                | 0,00   |
| Transferência de Capital  | 7.552.522,00        | 0,00   |
| Convênios   | 4.594.356,00        | 0,00   |
| Outras Transferências de Capital                                    | 2.958.166,00        | 0,00   |
| Outras Receitas de Capital  | 183.372,00          | 0,00   |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00                | 0,00   |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 183.372,00          | 0,00   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 7.735.894,00        | 0,00   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 36.187.383,00       | 8.677.368,76                                   |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO | Até o Bimestre/2021 |
|--------------------|---------|---------------------|
|--------------------|---------|---------------------|

|   | ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|---|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|   |               |                     |                     |                    |                                     | LIQUIDADOS                     | PAGO (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 28.675.186,00 | 7.783.524,76        | 6.860.741,76        | 6.830.567,63       | 318.196,87                          | 17.266,64                      | 17.266,64 |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 16.948.283,00 | 5.020.261,73        | 4.977.942,60        | 4.971.872,48       | 104.918,79                          | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 93.980,00     | 19.865,20           | 19.865,20           | 19.865,20          | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes   | 11.632.923,00 | 2.743.397,83        | 1.862.933,96        | 1.838.829,95       | 213.278,08                          | 17.266,64                      | 17.266,64 |
| Transferências Constitucionais e Legais                               | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| Demais Despesas Correntes   | 11.632.923,00 | 2.743.397,83        | 1.862.933,96        | 1.838.829,95       | 213.278,08                          | 17.266,64                      | 17.266,64 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 28.581.206,00 | 7.763.659,56        | 6.840.876,56        | 6.810.702,43       | 318.196,87                          | 17.266,64                      | 17.266,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 8.250.996,00  | 463.935,21          | 275.790,12          | 270.510,12         | 50.833,87                           | 0,00                           | 0,00      |
| Investimentos   | 7.805.563,00  | 273.926,40          | 85.781,31           | 80.501,31          | 50.833,87                           | 0,00                           | 0,00      |
| Inversões Financeiras   | 22.260,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                      | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)              | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| Demais Inversões Financeiras  | 22.260,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização da Dívida (XX)  | 423.173,00    | 190.008,81          | 190.008,81          | 190.008,81         | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 7.827.823,00  | 273.926,40          | 85.781,31           | 80.501,31          | 50.833,87                           | 0,00                           | 0,00      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 1.104.494,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                    | 37.513.523,00 | 8.037.585,96        | 6.926.657,87        | 6.891.203,74       | 369.030,74                          | 17.266,64                      | 17.266,64 |

|   |                            |                         |
|---|----------------------------|-------------------------|
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b> | 1.399.867,64               |                         |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b>      |                         |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência             | 0,00                       |                         |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   | <b>Até o Bimestre/2021</b> |                         |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                                     | 34.845,51                  |                         |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                                  | 19.865,20                  |                         |
| <b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>               | 1.414.847,95               |                         |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>   | <b>VALOR CORRENTE</b>      |                         |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência             | 0,00                       |                         |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>  |                            |                         |
| <b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>   | <b>SALDO</b>               |                         |
|   | Em 31/12/2020 (a)          | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 0,00                       | -330.008,81             |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 753.864,93                 | 1.989.213,77            |
| Disponibilidade de Caixa  | 753.864,93                 | 1.988.342,18            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.122.895,67               | 1.988.342,18            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  | 369.030,74                 | 0,00                    |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                       | 871,59                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)                                     | -753.864,93                | -2.319.222,58           |
| <b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>                    |                            | 1.565.357,65            |

|   |                              |
|---|------------------------------|
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>  | <b>Até o Bimestre/2021</b>   |
| VARIÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 369.030,74                   |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | 0,00                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | 0,00                         |
| VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | 0,00                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  | 0,00                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | 0,00                         |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 1.196.326,91                 |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>   | 1.181.346,60                 |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  | 0,00                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  | 0,00                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | 0,00                         |
| FONTE: Sistema e-Pública (1761-2457-001). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 07:11.        |                              |

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**

Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**

Controladora Geral  
Portaria 006/2017

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:69728BA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 2º**  
**BIMESTRE 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)   |                         | RS\$ 1,00                              |
|--|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS  | 819.350,00              | 170.437,92                             |
| 1.1-Receita resultante do IPTU   | 51.345,00               | 3.048,44                               |
| 1.2-Receita resultante do ITBI   | 17.252,00               | 200,00                                 |
| 1.3-Receita resultante do ISS  | 365.753,00              | 23.213,21                              |
| 1.4-Receita resultante do IRRF   | 385.000,00              | 143.976,27                             |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 13.333.170,00           | 4.505.292,89                           |
| 2.1-Cota Parte FPM   | 11.068.284,00           | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 10.430.201,00           | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 638.083,00              | 0,00                                   |
| 2.2-Cota Parte ICMS  | 2.086.040,00            | 674.793,54                             |
| 2.3-Cota Parte IPI-Exportação  | 11.657,00               | 761,85                                 |
| 2.4-Cota-Parte ITR   | 7.668,00                | 86,89                                  |
| 2.5-Cota-Parte IPVA  | 159.521,00              | 52.672,58                              |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 14.152.520,00           | 4.675.730,81                           |
| 4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.539.017,40            | 901.058,58                             |
| 5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 999.112,60              | 267.874,12                             |
| FUNDEB   |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 5.814.206,00            | 2.535.990,36                           |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos  | 5.814.206,00            | 2.535.990,36                           |
| 6.1.1-Principal  | 5.814.206,00            | 2.535.990,36                           |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.1-Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1-Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'  | 3.275.188,60            | 1.634.931,78                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |                         |  |
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 0,00                    |  |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  | 0,00                    |  |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  | 0,00                    |  |
| 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)   | 2.535.990,36            |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) Até o | DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o | DESPESAS PAGAS Bimestre (f) Até o | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 4.697.572,00           | 1.724.948,75                           | 1.665.251,23                           | 1.660.391,11                      | 0,00  |
| 10.1-Educação Infantil                                 | 828.780,00             | 275.642,26                             | 274.242,26                             | 269.382,14                        | 0,00  |
| 10.1.1-Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 10.1.2-Pré-escola                                      | 828.780,00             | 275.642,26                             | 274.242,26                             | 269.382,14                        | 0,00  |
| 10.2-Ensino Fundamental                                | 3.868.792,00           | 1.449.306,49                           | 1.391.008,97                           | 1.391.008,97                      | 0,00  |
| 11-OUTRAS DESPESAS                                     | 1.738.143,00           | 398.049,92                             | 385.596,34                             | 382.691,15                        | 0,00  |
| 11.1-Educação Infantil                                 | 151.889,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.1.1-Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.1.2-Pré-escola                                      | 151.889,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.2-Ensino Fundamental                                | 1.586.254,00           | 398.049,92                             | 385.596,34                             | 382.691,15                        | 0,00  |
| 12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 6.435.715,00           | 2.122.998,67                           | 2.050.847,57                           | 2.043.082,26                      | 0,00  |

| INDICADORES DO FUNDEB   |  |  |                                     |   |   |
|---|--|--|-------------------------------------|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) Até o | DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o | DESPESAS PAGAS Bimestre (f) Até o   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) |
| 13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 2.263.808,68                           | 2.189.452,30                           | 2.184.592,18                        | 0,00  | 0,00  |
| 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 2.122.998,67                           | 2.050.847,57                           | 2.043.082,26                        | 0,00  | 0,00  |
| 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00  | 0,00  |
| 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00  | 0,00  |
| 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00  | 0,00  |
| 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00  | 0,00  |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>                              | VALOR EXIGIDO (i)                      | VALOR APLICADO (j)                     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)                                  |   |

|   |                                   |                               |   |                           |
|---|-----------------------------------|-------------------------------|---|---------------------------|
| 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica          | 1.775.193,25                      | 2.189.452,30                  | 2.189.452,30                              | 86,34                     |
| 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil   | 0,00                              | 0,00                          | 0,00                                      | 0,00                      |
| 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00                              | 0,00                          | 0,00                                      | 0,00                      |
| <b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³</b> | <b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b> | <b>% NÃO APLICADO (p)</b> |
| 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                | 253.599,04                        | 485.142,79                    | 485.142,79                                | 19,13                     |

| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³ | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | DE NO | VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | NÃO NO | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | ATÉ O | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|--|--|-------|---------------------------------------|--------|---|-------|--|---|--|
| 23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00   |       | 0,00                                  |        | 0,00  |       | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos                | 0,00   |       | 0,00                                  |        | 0,00  |       | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)                | 0,00   |       | 0,00                                  |        | 0,00  |       | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)   |                                |   |   |   |  |                       |
|--|--------------------------------|---|---|---|--|-----------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)         | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)        | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)        | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)             | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)        |                       |
| 24-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 383.705,00                     | 2.914,87                                      | 2.460,37                                      | 2.460,37                                      | 0,00   |                       |
| 24.1-Creche  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                       |
| 24.2-Pré-escola  | 383.705,00                     | 2.914,87                                      | 2.460,37                                      | 2.460,37                                      | 0,00   |                       |
| 25-ENSINO FUNDAMENTAL  | 717.098,00                     | 183.076,81                                    | 169.476,27                                    | 168.436,26                                    | 0,00   |                       |
| <b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>   | <b>1.100.803,00</b>            | <b>185.991,68</b>                             | <b>171.936,64</b>                             | <b>170.896,63</b>                             | <b>0,00</b>  |                       |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                                |   |   |   |  | <b>VALOR</b>          |
| 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                            |                                |   |   |   |  | 2.222.784,21          |
| 28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                                |   |   |   |  | 1.634.931,78          |
| 29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)                                |                                |   |   |   |  | 0,00                  |
| 30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7  |                                |   |   |   |  | 0,00                  |
| 31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                                |   |   |   |  | 0,00                  |
| <b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>  |                                |   |   |   |  | <b>587.852,43</b>     |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>  |                                |   |   | <b>VALOR (x)</b>                              | <b>EXIGIDO VALOR APLICADO (w)</b>                      | <b>% APLICADO (y)</b> |
| <b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>  |                                |   |   | 1.168.932,70                                  | 587.852,43   | 12,57                 |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEBS</b>                                       | <b>SALDO INICIAL (z)</b>       | <b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>                     | <b>RP PAGOS (ab)</b>                          | <b>RP CANCELADOS (ac)</b>                     | <b>SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)</b>              |                       |
| 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 0,00                           | 1.400,00                                      | 1.400,00                                      | 0,00  | -1.400,00  |                       |
| 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                       |
| 34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00                           | 1.400,00                                      | 1.400,00                                      | 0,00  | -1.400,00  |                       |
| 34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                       |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>  |                                |   |   |   |  |                       |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> |   |   | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |  |                       |
| 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   | 877.515,00                     |   |   | 166.945,76                                    |  |                       |
| 35.1-Salário-Educação  | 201.242,00                     |   |   | 49.894,56                                     |  |                       |
| 35.2-PDDE  | 19.168,00                      |   |   | 0,00  |  |                       |
| 35.3-PNAE  | 208.605,00                     |   |   | 81.070,40                                     |  |                       |
| 35.4-PNATE   | 134.980,00                     |   |   | 35.980,80                                     |  |                       |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE   | 313.520,00                     |   |   | 0,00  |  |                       |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 1.062.025,00                   |   |   | 0,00  |  |                       |
| 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                           |   |   | 0,00  |  |                       |
| 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   | 0,00                           |   |   | 0,00  |  |                       |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                           |   |   | 0,00  |  |                       |
| <b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>   | <b>1.939.540,00</b>            |   |   | <b>166.945,76</b>                             |  |                       |
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>      | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b> |                       |
| 41-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 26.098,00                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                       |
| 41.1-Creche  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                       |
| 41.2-Pré-escola  | 26.098,00                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                       |
| 42-ENSINO FUNDAMENTAL  | 764.804,00                     | 88.373,51                                     | 68.398,51                                     | 66.770,34                                     | 0,00   |                       |
| 43-ENSINO MÉDIO  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                       |
| 44-ENSINO SUPERIOR   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                       |
| 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                       |
| <b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>   | <b>790.902,00</b>              | <b>88.373,51</b>                              | <b>68.398,51</b>                              | <b>66.770,34</b>                              | <b>0,00</b>  |                       |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>      | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b> |                       |
| <b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>   | <b>8.327.420,00</b>            | <b>2.397.363,86</b>                           | <b>2.291.182,72</b>                           | <b>2.280.749,23</b>                           | <b>0,00</b>  |                       |
| 47.1-Despesas Correntes  | 8.506.891,00                   | 2.453.278,86                                  | 2.347.097,72                                  | 2.336.664,23                                  | 0,00   |                       |
| 47.1.1-Pessoal Ativo   | 6.289.582,00                   | 2.263.808,68                                  | 2.189.452,30                                  | 2.184.592,18                                  | 0,00   |                       |
| 47.1.2-Pessoal Inativo   | 131.250,00                     | 55.915,00                                     | 55.915,00                                     | 55.915,00                                     | 0,00   |                       |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                       |

|   |              |            |            |                    |                              |
|---|--------------|------------|------------|--------------------|------------------------------|
| 47.1.4-Outras Despesas Correntes  | 2.086.059,00 | 133.555,18 | 101.730,42 | 96.157,05          | 0,00                         |
| 47.2-Despesas de Capital  | 1.064.588,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00                         |
| 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00                         |
| 47.2.2-Outras Despesas de Capital   | 1.064.588,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00                         |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>  |              |            |            | <b>FUNDEB (ae)</b> | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b> |
| 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |              |            |            | 30.588,26          | 6.975,29                     |
| 49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  |              |            |            | 1.634.563,72       | 49.894,56                    |
| 50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)  |              |            |            | 1.952.589,21       | 44.227,77                    |
| 51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   |              |            |            | -287.437,23        | 12.642,08                    |
| 52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |              |            |            | 0,00               | 0,00                         |
| 53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |              |            |            | 0,00               | 0,00                         |
| 54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  |              |            |            | -287.437,23        | 12.642,08                    |
| FONTE: Sistema e-Pública (1805-7666-230). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 07:12.  |              |            |            |                    |                              |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.  |              |            |            |                    |                              |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  |              |            |            |                    |                              |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante. |              |            |            |                    |                              |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  |              |            |            |                    |                              |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |              |            |            |                    |                              |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  |              |            |            |                    |                              |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites   |              |            |            |                    |                              |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.  |              |            |            |                    |                              |

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**

Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-0

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**

Controladora Geral  
Portaria 006/2017

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**CFFA091C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 2º BIMESTRE 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)   | R\$ 1,00                      |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
|--|-------------------------------|------|------|------|------|-----------------------------|------|-------------------|------|------|------|
|  | SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a) |      |      |      |      | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |      |                   |      |      |      |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP   |                               |      |      |      |      | No bimestre                 |      | Até o bimestre(b) |      |      |      |
| TOTAL DE ATIVOS  |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| Ativos Constituídos pela SPE   |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| TOTAL DE PASSIVOS  |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE   |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| Provisões PPP  |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| Outros Passivos  |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| Obrigações Contratuais   |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| Riscos não Provisionados   |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| Garantias Concedidas   |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| Outros Passivos Contingentes   |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| DESPESAS DE PPP  | 2020                          | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025                        | 2026 | 2027              | 2028 | 2029 | 2030 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)  |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| Das Estatais Não-Dependentes   |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS   |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| PPP A CONTRATAR (II)   |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)   |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)  |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)  |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |
| FONTE: Sistema e-Pública (1885-2660-697). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 07:16. |                               |      |      |      |      |                             |      |                   |      |      |      |

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**  
Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**  
Controladora Geral  
Portaria 006/2017

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**0B84B1E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| LRP, Art. 48 – Anexo 14   | Em Reais              |
|---|-----------------------|
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| <b>RECEITAS</b>   |                       |
| Previsão Inicial  | 39.276.375,00         |
| Previsão Atualizada   | 39.276.375,00         |
| Receitas Realizadas   | 9.167.928,26          |
| Déficit Orçamentário  | 0,00                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)              | 0,00                  |
| <b>DESPESAS</b>   |                       |
| Dotação Inicial   | 39.276.375,00         |
| Créditos Adicionais   | 233.800,00            |
| Dotação Atualizada  | 39.510.175,00         |
| Despesas Empenhadas   | 8.756.732,05          |
| Despesas Liquidadas   | 7.530.026,36          |
| Despesas Pagas  | 7.492.555,97          |
| Superávit Orçamentário  | 1.637.901,90          |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas   | 8.756.732,05          |
| Despesas Liquidadas   | 7.530.026,36          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida  | 23.943.596,20         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 23.943.596,20         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 23.943.596,20         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>              | <b>Até o Bimestre</b> |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>        |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 893.692,33            |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 578.467,17            |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 578.467,17            |
| Resultado Previdenciário  | 315.225,16            |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>            |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                  |

| <b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | <b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |
|--|--------------------------------------|---|----------------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha  | 0,00                                 | 1.399.867,64                                | 0,00                             |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   | 0,00                                 | 1.414.847,95                                | 0,00                             |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                   | <b>Inscrição</b>                     | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>          | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>  | 369.030,74                           | 0,00  | 369.030,74                       |
| Poder Executivo  | 369.030,74                           | 0,00  | 369.030,74                       |
| Poder Legislativo  | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                             |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>  | 417.929,96                           | 0,00  | 17.266,64                        |
| Poder Executivo  | 417.929,96                           | 0,00  | 17.266,64                        |
| Poder Legislativo  | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>786.960,70</b>                    | <b>0,00</b>                                 | <b>386.297,38</b>                |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                             | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>  | <b>Limites Constitucionais Anuais</b>       |                                  |
|  |                                      | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 587.852,43                           | 25,00                                       | 12,57                            |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 2.189.452,30                         | 70,00                                       | 86,34                            |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                                 | 50,00                                       | 0,00                             |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                                 | 15,00                                       | 0,00                             |

| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                              | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |
|---|--|--|----------------------------------|
|   |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.639.907,12                               | 15,00                                  | 35,06                            |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>                              | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |  |                                  |
| Total das Despesas/RCL (%)  | 0,00                                       |  |                                  |

FONTE: Sistema e-Pública (2136-9680-376). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 07:14.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito  
CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**  
Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
Contador  
CRC/RN-3.476-0

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**  
Controladora Geral  
Portaria 006/2017

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:9A2ABBF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPESA COM PESSOA - RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

PODER EXECUTIVO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |  |                     |                     |                     |                     |                           |  | RS 1,00 |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|--|---------|
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                     |                     |                     |                     |                           |  |         |
|  | LIQUIDADAS                             |                     |                     |                     |                     |                           |  |         |
|  | mai/2020                               | jun/2020            | jul/2020            | ago/2020            | set/2020            | out/2020                  | nov/2020   |         |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 921.756,85                             | 1.388.092,28        | 1.295.934,61        | 1.075.152,90        | 1.022.097,93        | 1.115.919,18              | 1.026.345,42                                     |         |
| Pessoal Ativo  | 921.756,85                             | 1.388.092,28        | 1.295.934,61        | 1.075.152,90        | 1.022.097,93        | 1.115.919,18              | 1.026.345,42                                     |         |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 921.498,12                             | 1.387.730,20        | 1.155.460,97        | 813.479,35          | 806.940,61          | 821.530,12                | 878.038,89                                       |         |
| Obrigações Patronais   | 258,73                                 | 362,08              | 140.473,64          | 261.673,55          | 215.157,32          | 294.389,06                | 148.306,53                                       |         |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00   |         |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00   |         |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00   |         |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00   |         |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00   |         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 28.000,00                              | 28.000,00           | 28.000,00           | 28.000,00           | 25.663,09           | 30.336,91                 | 28.000,00  |         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00   |         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 28.000,00                              | 28.000,00           | 28.000,00           | 28.000,00           | 25.663,09           | 30.336,91                 | 28.000,00  |         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00   |         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00   |         |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>893.756,85</b>                      | <b>1.360.092,28</b> | <b>1.267.934,61</b> | <b>1.047.152,90</b> | <b>996.434,84</b>   | <b>1.085.582,27</b>       | <b>998.345,42</b>                                |         |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                     |                     |                     |                     |                           |  |         |
|  | LIQUIDADAS                             |                     |                     |                     |                     |                           |  |         |
|  | dez/2020                               | jan/2021            | fev/2021            | mar/2021            | abr/2021            | TOTAL (Últimos meses) (a) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b) |         |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.441.661,16                           | 1.272.277,64        | 1.479.090,05        | 1.269.010,37        | 1.133.292,03        | 14.440.630,42             | 0,00   |         |
| Pessoal Ativo  | 1.441.661,16                           | 1.130.652,56        | 1.335.517,05        | 1.122.172,81        | 986.860,50          | 13.862.163,25             | 0,00   |         |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 1.061.286,91                           | 1.127.861,84        | 984.527,69          | 964.193,61          | 944.454,13          | 11.867.002,44             | 0,00   |         |
| Obrigações Patronais   | 380.374,25                             | 2.790,72            | 350.989,36          | 157.979,20          | 42.406,37           | 1.995.160,81              | 0,00   |         |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 141.625,08          | 143.573,00          | 146.837,56          | 146.431,53          | 578.467,17                | 0,00   |         |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 128.779,28          | 128.914,48          | 132.632,22          | 132.226,19          | 522.552,17                | 0,00   |         |
| Pensões  | 0,00                                   | 12.845,80           | 14.658,52           | 14.205,34           | 14.205,34           | 55.915,00                 | 0,00   |         |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00   |         |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00   |         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 258,73              | 1.234,70            | 0,00                | 0,00                | 197.493,43                | 0,00   |         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00   |         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 196.000,00                | 0,00   |         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 258,73              | 1.234,70            | 0,00                | 0,00                | 1.493,43                  | 0,00   |         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00   |         |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>1.441.661,16</b>                    | <b>1.272.018,91</b> | <b>1.477.855,35</b> | <b>1.269.010,37</b> | <b>1.133.292,03</b> | <b>14.243.136,99</b>      | <b>0,00</b>                                      |         |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR                | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|----------------------|------------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>   | <b>23.943.596,20</b> | <b>---</b>             |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)          | 0,00                 | ---                    |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)            | 0,00                 | ---                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b> | <b>23.943.596,20</b> | <b>---</b>             |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>  | <b>14.243.136,99</b> | <b>59,49</b>           |
| <b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>  | <b>12.929.541,95</b> | <b>54,00</b>           |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>                                 | <b>12.283.064,85</b> | <b>51,30</b>           |
| <b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>                                | <b>11.636.587,76</b> | <b>48,60</b>           |

FONTE: Sistema e-Pública (2014-3679-006). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 07:46.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**

Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**

Controladora Geral  
Portaria 006/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**17DA140D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |                             |                            |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA   |                             |                            |                       |                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                             |                            |                       |                       |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril  |                             |                            |                       |                       |
| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")  |                             |                            |                       | R\$ 1,00              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 0,00                        | -330.008,81                |                       |                       |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Dívida Contratual   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | -330.008,81                |                       |                       |
| INSS  | 0,00                        | -33.543,19                 |                       |                       |
| PARCELAMENTO DO FGTS  | 0,00                        | -140.000,00                |                       |                       |
| R.P.P.S   | 0,00                        | -156.465,62                |                       |                       |
| DEDUÇÕES (II)   | 753.864,93                  | 1.989.213,77               |                       |                       |
| Disponibilidade de Caixa¹   | 753.864,93                  | 1.988.342,18               |                       |                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.122.895,67                | 1.988.342,18               |                       |                       |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 369.030,74                  | 0,00                       |                       |                       |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 871,59                     |                       |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>   | <b>-753.864,93</b>          | <b>-2.319.222,58</b>       |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>22.365.566,10</b>        | <b>23.943.596,20</b>       |                       |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>  | <b>22.365.566,10</b>        | <b>23.943.596,20</b>       |                       |                       |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 0,00                        | -1,38                      |                       |                       |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | -3,37                       | -9,69                      |                       |                       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>   | <b>26.838.679,32</b>        | <b>28.732.315,44</b>       |                       |                       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>   | <b>24.154.811,39</b>        | <b>25.859.083,90</b>       |                       |                       |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 409.596,66                  | 398.996,66                 |                       |                       |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| FONTE: Sistema e-Pública (1467-3399-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 07:52.  |                             |                            |                       |                       |
| 1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". |                             |                            |                       |                       |
| 2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios  |                             |                            |                       |                       |

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**

Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**

Controladora Geral  
Portaria 006/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**EA487860

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |                             |                            |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  |                             |                            |                       |                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                             |                            |                       |                       |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril                                    |                             |                            |                       |                       |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  |                             |                            |                       | RS\$ 1,00             |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>  | <b>22.365.566,10</b>        | <b>23.943.596,20</b>       |                       |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>    | <b>22.365.566,10</b>        | <b>23.943.596,20</b>       |                       |                       |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                       |                       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>   | <b>7.156.981,15</b>         | <b>7.661.950,78</b>        |                       |                       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>                                    | <b>6.441.283,04</b>         | <b>6.895.755,70</b>        |                       |                       |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>                                       | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                       |                       |

FONTE: Sistema e-Pública (1860-6072-751). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 07:53.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**

Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**

Controladora Geral  
Portaria 006/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6FCE818C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   | R\$ 1,00                             |   |
|--|--------------------------------------|---|
|  | VALOR REALIZADO                      |   |
|  | No Quadrimestre de Referência        | Até o Quadrimestre de Referência (a)        |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  |                                      |   |
| Mobiliária   | 0,00                                 | 0,00  |
| Interna  | 0,00                                 | 0,00  |
| Externa  | 0,00                                 | 0,00  |
| Contratual   | 0,00                                 | 0,00  |
| Interna  | 0,00                                 | 0,00  |
| Empréstimos  | 0,00                                 | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                                 | 0,00  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                                 | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                                 | 0,00  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)  | 0,00                                 | 0,00  |
| Externa  | 0,00                                 | 0,00  |
| Empréstimos  | 0,00                                 | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                                 | 0,00  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                                 | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                                 | 0,00  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)   | 0,00                                 | 0,00  |
| <b>TOTAL (III)</b>   | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                                 |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>Valor</b>                         | <b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 23.943.596,20                        | -   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)   | 0,00                                 | -   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)  | 23.943.596,20                        | -   |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                                 | 0,00  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)  | 0,00                                 | 0,00  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS   | 3.830.975,39                         | 16,00                                       |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)   | 3.447.877,85                         | 14,40                                       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                                 | 0,00  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 1.676.051,73                         | 7,00  |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>               | <b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b> |
|  | <b>No Quadrimestre de Referência</b> | <b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b> |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                                 | 0,00  |
| Tributos   | 0,00                                 | 0,00  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                                 | 0,00  |
| FGTS   | 0,00                                 | 0,00  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                                 | 0,00  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1580-6927-874). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 07:53.   |                                      |   |
| <sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                                      |   |

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**

Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**

Controladora Geral  
Portaria 006/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B6D50AEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

PODER EXECUTIVO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| LRF, art. 48 - ANEXO 06  |  | RS 1,00   |
|--|--|---|
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>                                |   |
| Receita Corrente Líquida   | 23.943.596,20  |   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 23.943.596,20  |   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 23.943.596,20  |   |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 14.243.136,99  | 59,49   |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                      | 12.929.541,95  | 54,00   |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)   | 12.283.064,85  | 51,30   |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)                                   | 11.636.587,76  | 48,60   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Dívida Consolidada Líquida   | -2.319.222,58  | -9,69   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 28.732.315,44  | 120,00  |
| <b>GARANTIA DE VALORES</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 7.661.950,78   | 32,00   |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Operações de Crédito Externas e Internas   | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 3.830.975,39   | 16,00   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.676.051,73   | 7,00  |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>  | <b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b> | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b> |
| Valor Total  |  |   |

FONTE: Sistema e-Pública (1467-4747-409). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 07:54.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**Prefeito  
CPF:098.470.814-68**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC/RN-3.476-O**VERCIA LOPES MORAIS**Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**Controladora Geral  
Portaria 006/2017Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:193A4C15**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2605001/2021 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 2605001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2605001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de cadeira de rodas AVD para a paciente Eloiza Caroline Oliveira Alves, de CPF: 085.294.594-90, residente no Sítio Nadador do Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

**1438 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEÇÃO (70.031.356/0001-78)**

| Item                | Material/Serviço  | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1                   | 18683 - CADEIRAS DE RODAS AVD<br>Especificações: cadeira de rodas AVD alumínio reciclável construída em liga de alumínio aeronáutico temperado, rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, pintura epóxi, eixos reforçados de aço, estofamento de assento acolchoado (anatômico), estofamento de encosto acolchoado (anatômico), almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, estrutura dobrável com duplo "X" de aço, rodas traseiras com pneus inflável de 24x1,3/8, aro de impulso em alumínio, rodas dianteiras de 6" com pneus maciço, sistema de desmontagem rápida "quick release" nas 4 rodas, freios bilaterais, protetor lateral de roupas incorporado ao apoio de braços, apoio de braços removíveis com regulagens de altura, pedal elevável e removível com regulagem de altura e ângulo, apoio de panturrilha rebatível, faixa de calcanhar, apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade, rodas anti-tombo, capacidade de peso: 120 kg, peso total: 17 kg. | UND          |       | 1          | 3.693,56             | 3.693,56          |
| <b>Total (R\$):</b> |   |              |       |            |                      | 3.693,56          |

Assim, autorizo a presente dispensa.  
 Às providências de estilo.  
 Encanto/RN, 24/05/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:5AEAF9C9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 01**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                     |                  |                        |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1  |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes   | 27.882.216,00    | 27.882.216,00           | 3.815.915,19        | 7.974.218,97     | 19.907.997,03          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 798.400,00       | 798.400,00              | 92.161,49           | 195.183,54       | 603.216,46             |
| 1.1.1 Impostos   | 487.000,00       | 487.000,00              | 50.308,11           | 76.578,14        | 410.421,86             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 17.000,00        | 17.000,00               | 0,00                | 0,00             | 17.000,00              |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 17.000,00        | 17.000,00               | 0,00                | 0,00             | 17.000,00              |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos  | 17.000,00        | 17.000,00               | 0,00                | 0,00             | 17.000,00              |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                              | 17.000,00        | 17.000,00               | 0,00                | 0,00             | 17.000,00              |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 470.000,00       | 470.000,00              | 50.308,11           | 76.578,14        | 393.421,86             |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 170.000,00       | 170.000,00              | 1.082,13            | 8.859,55         | 161.140,45             |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 80.000,00        | 80.000,00               | 1.082,13            | 8.859,55         | 71.140,45              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | 80.000,00        | 80.000,00               | 1.082,13            | 8.859,55         | 71.140,45              |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis               | 90.000,00        | 90.000,00               | 0,00                | 0,00             | 90.000,00              |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 90.000,00        | 90.000,00               | 0,00                | 0,00             | 90.000,00              |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 300.000,00       | 300.000,00              | 49.225,98           | 67.718,59        | 232.281,41             |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 300.000,00       | 300.000,00              | 49.225,98           | 67.718,59        | 232.281,41             |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 300.000,00       | 300.000,00              | 49.225,98           | 67.718,59        | 232.281,41             |
| 1.1.2 Taxas  | 11.400,00        | 11.400,00               | 799,32              | 5.323,02         | 6.076,98               |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 0,00             | 0,00                    | 306,00              | 4.829,70         | -4.829,70              |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 0,00             | 0,00                    | 306,00              | 4.829,70         | -4.829,70              |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 0,00             | 0,00                    | 306,00              | 4.829,70         | -4.829,70              |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 0,00             | 0,00                    | 306,00              | 4.829,70         | -4.829,70              |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 0,00             | 0,00                    | 306,00              | 4.829,70         | -4.829,70              |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços   | 11.400,00        | 11.400,00               | 493,32              | 493,32           | 10.906,68              |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços  | 11.400,00        | 11.400,00               | 493,32              | 493,32           | 10.906,68              |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços  | 11.400,00        | 11.400,00               | 493,32              | 493,32           | 10.906,68              |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 11.400,00        | 11.400,00               | 493,32              | 493,32           | 10.906,68              |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços  | 11.400,00        | 11.400,00               | 493,32              | 493,32           | 10.906,68              |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria   | 300.000,00       | 300.000,00              | 41.054,06           | 113.282,38       | 186.717,62             |
| 1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios  | 300.000,00       | 300.000,00              | 41.054,06           | 113.282,38       | 186.717,62             |
| 1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade                            | 300.000,00       | 300.000,00              | 41.054,06           | 113.282,38       | 186.717,62             |
| 1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade                          | 300.000,00       | 300.000,00              | 41.054,06           | 113.282,38       | 186.717,62             |
| 1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal            | 300.000,00       | 300.000,00              | 41.054,06           | 113.282,38       | 186.717,62             |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 99.680,00        | 99.680,00               | 9.501,13            | 10.441,00        | 89.239,00              |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 13.380,00        | 13.380,00               | 0,00                | 0,00             | 13.380,00              |
| 1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação  | 13.280,00        | 13.280,00               | 0,00                | 0,00             | 13.280,00              |
| 1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação  | 13.280,00        | 13.280,00               | 0,00                | 0,00             | 13.280,00              |
| 1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal  | 13.280,00        | 13.280,00               | 0,00                | 0,00             | 13.280,00              |
| 1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias   | 100,00           | 100,00                  | 0,00                | 0,00             | 100,00                 |
| 1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias   | 100,00           | 100,00                  | 0,00                | 0,00             | 100,00                 |
| 1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal   | 100,00           | 100,00                  | 0,00                | 0,00             | 100,00                 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 85.300,00        | 85.300,00               | 9.501,13            | 10.441,00        | 74.859,00              |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 85.300,00        | 85.300,00               | 9.501,13            | 10.441,00        | 74.859,00              |
| 1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários   | 85.300,00        | 85.300,00               | 9.501,13            | 10.441,00        | 74.859,00              |
| 1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 85.300,00        | 85.300,00               | 9.501,13            | 10.441,00        | 74.859,00              |
| 1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados  | 6.700,00         | 6.700,00                | 1.976,61            | 2.405,15         | 4.294,85               |
| 1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB   | 1.000,00         | 1.000,00                | 1.708,56            | 1.913,20         | -913,20                |
| 1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE   | 500,00           | 500,00                  | 335,41              | 373,57           | 126,43                 |
| 1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE  | 1.000,00         | 1.000,00                | 494,31              | 665,96           | 334,04                 |
| 1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS   | 1.000,00         | 1.000,00                | 136,31              | 162,08           | 837,92                 |
| 1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE   | 100,00           | 100,00                  | 0,00                | 0,00             | 100,00                 |
| 1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO   | 75.000,00        | 75.000,00               | 4.849,93            | 4.921,04         | 70.078,96              |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.3.9.000.1 Demais Receitas Patrimoniais   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.3.9.000.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.6 Receita de Serviços  | 550,00           | 550,00                  | 0,00                | 0,00             | 550,00                 |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 550,00           | 550,00                  | 0,00                | 0,00             | 550,00                 |
| 1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 550,00           | 550,00                  | 0,00                | 0,00             | 550,00                 |
| 1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 550,00           | 550,00                  | 0,00                | 0,00             | 550,00                 |
| 1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | 550,00           | 550,00                  | 0,00                | 0,00             | 550,00                 |
| 1.6.1.001.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 550,00           | 550,00                  | 0,00                | 0,00             | 550,00                 |
| 1.7 Transferências Correntes   | 26.935.586,00    | 26.935.586,00           | 3.714.252,57        | 7.767.298,43     | 19.168.287,57          |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 20.842.281,00    | 20.842.281,00           | 2.433.968,73        | 5.061.739,48     | 15.780.541,52          |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 20.842.281,00 | 20.842.281,00 | 2.433.968,73 | 5.061.739,48  | 15.780.541,52 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 12.320.391,00 | 12.320.391,00 | 1.762.475,36 | 4.028.813,53  | 8.291.577,47  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 11.214.165,00 | 11.214.165,00 | 1.762.475,36 | 4.028.776,68  | 7.185.388,32  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 11.214.165,00 | 11.214.165,00 | 1.762.475,36 | 4.028.776,68  | 7.185.388,32  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 14.017.706,00 | 14.017.706,00 | 2.203.094,13 | 5.035.970,73  | 8.981.735,27  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -2.803.541,00 | -2.803.541,00 | -440.618,77  | -1.007.194,05 | -1.796.346,95 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 606.126,00    | 606.126,00    | 0,00         | 0,00          | 606.126,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 606.126,00    | 606.126,00    | 0,00         | 0,00          | 606.126,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 606.126,00    | 606.126,00    | 0,00         | 0,00          | 606.126,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 100,00        | 100,00        | 0,00         | 36,85         | 63,15         |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 100,00        | 100,00        | 0,00         | 36,85         | 63,15         |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 125,00        | 125,00        | 0,00         | 46,06         | 78,94         |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -25,00        | -25,00        | 0,00         | -9,21         | -15,79        |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 798.665,00    | 798.665,00    | 42.220,13    | 79.566,48     | 719.098,52    |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 635.665,00    | 635.665,00    | 0,00         | 5.838,63      | 629.826,37    |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal   | 635.665,00    | 635.665,00    | 0,00         | 5.838,63      | 629.826,37    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 163.000,00    | 163.000,00    | 42.220,13    | 73.727,85     | 89.272,15     |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 163.000,00    | 163.000,00    | 42.220,13    | 73.727,85     | 89.272,15     |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 3.433.420,00  | 3.433.420,00  | 357.980,36   | 608.391,45    | 2.825.028,55  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 2.751.000,00  | 2.751.000,00  | 293.853,88   | 491.220,17    | 2.259.779,83  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 2.751.000,00  | 2.751.000,00  | 293.853,88   | 491.220,17    | 2.259.779,83  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 2.751.000,00  | 2.751.000,00  | 213.253,88   | 374.220,17    | 2.376.779,83  |
| 1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS  | 0,00          | 0,00          | 80.600,00    | 117.000,00    | -117.000,00   |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 454.820,00    | 454.820,00    | 32.399,58    | 64.799,16     | 390.020,84    |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 454.820,00    | 454.820,00    | 32.399,58    | 64.799,16     | 390.020,84    |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 454.820,00    | 454.820,00    | 0,00         | 0,00          | 454.820,00    |
| 1.7.1.8.03.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS   | 0,00          | 0,00          | 32.399,58    | 64.799,16     | -64.799,16    |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 138.500,00    | 138.500,00    | 17.007,72    | 27.147,94     | 111.352,06    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 138.500,00    | 138.500,00    | 17.007,72    | 27.147,94     | 111.352,06    |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  | 138.500,00    | 138.500,00    | 17.007,72    | 27.147,94     | 111.352,06    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 89.100,00     | 89.100,00     | 14.719,18    | 25.224,18     | 63.875,82     |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 89.100,00     | 89.100,00     | 14.719,18    | 25.224,18     | 63.875,82     |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 89.100,00     | 89.100,00     | 14.719,18    | 25.224,18     | 63.875,82     |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 661.595,00    | 661.595,00    | 68.126,03    | 124.259,27    | 537.335,73    |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 167.000,00    | 167.000,00    | 23.650,29    | 54.006,73     | 112.993,27    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 167.000,00    | 167.000,00    | 23.650,29    | 54.006,73     | 112.993,27    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 3.550,00      | 3.550,00      | 0,00         | 0,00          | 3.550,00      |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 3.550,00      | 3.550,00      | 0,00         | 0,00          | 3.550,00      |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 213.565,00    | 213.565,00    | 25.776,80    | 51.553,60     | 162.011,40    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal  | 213.565,00    | 213.565,00    | 25.776,80    | 51.553,60     | 162.011,40    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE  | 213.565,00    | 213.565,00    | 25.776,80    | 51.553,60     | 162.011,40    |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  | 277.480,00    | 277.480,00    | 18.698,94    | 18.698,94     | 258.781,06    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  | 277.480,00    | 277.480,00    | 18.698,94    | 18.698,94     | 258.781,06    |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL  | 277.480,00    | 277.480,00    | 18.698,94    | 18.698,94     | 258.781,06    |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 1.360,00      | 1.360,00      | 782,12       | 6.373,25      | -5.013,25     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 1.360,00      | 1.360,00      | 782,12       | 6.373,25      | -5.013,25     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 1.360,00      | 1.360,00      | 782,12       | 6.373,25      | -5.013,25     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 1.700,00      | 1.700,00      | 782,12       | 6.373,25      | -4.673,25     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -340,00       | -340,00       | 0,00         | 0,00          | -340,00       |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB   | 0,00          | 0,00          | 174.842,99   | 174.842,99    | -174.842,99   |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 0,00          | 0,00          | 174.842,99   | 174.842,99    | -174.842,99   |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00          | 0,00          | 3.392,72     | 3.392,72      | -3.392,72     |
| 1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT  | 0,00          | 0,00          | 171.450,27   | 171.450,27    | -171.450,27   |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 2.657.580,00  | 2.657.580,00  | 0,00         | 0,00          | 2.657.580,00  |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS  | 1.074.850,00  | 1.074.850,00  | 0,00         | 0,00          | 1.074.850,00  |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal  | 1.074.850,00  | 1.074.850,00  | 0,00         | 0,00          | 1.074.850,00  |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 1.420.620,00  | 1.420.620,00  | 0,00         | 0,00          | 1.420.620,00  |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 1.420.620,00  | 1.420.620,00  | 0,00         | 0,00          | 1.420.620,00  |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   | 162.110,00    | 162.110,00    | 0,00         | 0,00          | 162.110,00    |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal   | 162.110,00    | 162.110,00    | 0,00         | 0,00          | 162.110,00    |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 864.270,00    | 864.270,00    | 27.541,74    | 39.492,51     | 824.777,49    |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 864.270,00    | 864.270,00    | 27.541,74    | 39.492,51     | 824.777,49    |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 864.270,00    | 864.270,00    | 27.541,74    | 39.492,51     | 824.777,49    |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 864.270,00    | 864.270,00    | 27.541,74    | 39.492,51     | 824.777,49    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 105.000,00    | 105.000,00    | 0,00         | 0,00          | 105.000,00    |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 105.000,00    | 105.000,00    | 0,00         | 0,00          | 105.000,00    |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 105.000,00    | 105.000,00    | 0,00         | 0,00          | 105.000,00    |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 1.871.530,00  | 1.871.530,00  | 314.360,99   | 626.353,28    | 1.245.176,72  |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 1.871.530,00  | 1.871.530,00  | 314.360,99   | 626.353,28    | 1.245.176,72  |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 1.655.360,00  | 1.655.360,00  | 295.788,60   | 607.780,89    | 1.047.579,11  |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.600.000,00  | 1.600.000,00  | 275.692,61   | 572.852,39    | 1.027.147,61  |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.600.000,00  | 1.600.000,00  | 275.692,61   | 572.852,39    | 1.027.147,61  |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 344.615,71   | 716.065,39    | 1.283.934,61  |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -400.000,00   | -400.000,00   | -68.923,10   | -143.213,00   | -256.787,00   |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 21.000,00     | 21.000,00     | 18.455,48    | 31.350,02     | -10.350,02    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 21.000,00     | 21.000,00     | 18.455,48    | 31.350,02     | -10.350,02    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 26.250,00     | 26.250,00     | 22.146,66    | 38.264,90     | -12.014,90    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -5.250,00     | -5.250,00     | -3.691,18    | -6.914,88     | 1.664,88      |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.360,00      | 1.360,00      | 319,72       | 618,49        | 741,51        |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.360,00      | 1.360,00      | 319,72       | 618,49        | 741,51        |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 1.700,00      | 1.700,00      | 383,68       | 757,16        | 942,84        |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -340,00       | -340,00       | -63,96       | -138,67       | -201,33       |

|   |               |               |              |              |               |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 33.000,00     | 33.000,00     | 1.320,79     | 2.959,99     | 30.040,01     |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 33.000,00     | 33.000,00     | 1.320,79     | 2.959,99     | 30.040,01     |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 216.170,00    | 216.170,00    | 0,00         | 0,00         | 216.170,00    |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 72.600,00     | 72.600,00     | 0,00         | 0,00         | 72.600,00     |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 72.600,00     | 72.600,00     | 0,00         | 0,00         | 72.600,00     |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 143.570,00    | 143.570,00    | 0,00         | 0,00         | 143.570,00    |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 143.570,00    | 143.570,00    | 0,00         | 0,00         | 143.570,00    |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados  | 0,00          | 0,00          | 18.572,39    | 18.572,39    | -18.572,39    |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados  | 0,00          | 0,00          | 18.572,39    | 18.572,39    | -18.572,39    |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 0,00          | 0,00          | 18.572,39    | 18.572,39    | -18.572,39    |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 4.221.775,00  | 4.221.775,00  | 965.922,85   | 2.079.205,67 | 2.142.569,33  |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 4.221.775,00  | 4.221.775,00  | 965.922,85   | 2.079.205,67 | 2.142.569,33  |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                 | 4.221.775,00  | 4.221.775,00  | 965.922,85   | 2.079.205,67 | 2.142.569,33  |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal   | 4.221.775,00  | 4.221.775,00  | 965.922,85   | 2.079.205,67 | 2.142.569,33  |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 4.221.775,00  | 4.221.775,00  | 965.922,85   | 2.079.205,67 | 2.142.569,33  |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00         | 1.296,00     | 46.704,00     |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00         | 1.296,00     | 46.704,00     |
| 1.9.2.2 Restituições  | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00         | 1.296,00     | 46.704,00     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00         | 1.296,00     | 46.704,00     |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00         | 1.296,00     | 46.704,00     |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00         | 1.296,00     | 46.704,00     |
| 2 Receitas de Capital   | 9.718.875,00  | 9.718.875,00  | 0,00         | 0,00         | 9.718.875,00  |
| 2.2 Alienação de Bens   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.4 Transferências de Capital   | 9.668.875,00  | 9.668.875,00  | 0,00         | 0,00         | 9.668.875,00  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 8.516.875,00  | 8.516.875,00  | 0,00         | 0,00         | 8.516.875,00  |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 8.516.875,00  | 8.516.875,00  | 0,00         | 0,00         | 8.516.875,00  |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                       | 873.550,00    | 873.550,00    | 0,00         | 0,00         | 873.550,00    |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária   | 873.550,00    | 873.550,00    | 0,00         | 0,00         | 873.550,00    |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal   | 873.550,00    | 873.550,00    | 0,00         | 0,00         | 873.550,00    |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 5.070.216,00  | 5.070.216,00  | 0,00         | 0,00         | 5.070.216,00  |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte   | 4.152.056,00  | 4.152.056,00  | 0,00         | 0,00         | 4.152.056,00  |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal   | 4.152.056,00  | 4.152.056,00  | 0,00         | 0,00         | 4.152.056,00  |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 918.160,00    | 918.160,00    | 0,00         | 0,00         | 918.160,00    |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 918.160,00    | 918.160,00    | 0,00         | 0,00         | 918.160,00    |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União   | 2.573.109,00  | 2.573.109,00  | 0,00         | 0,00         | 2.573.109,00  |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 2.573.109,00  | 2.573.109,00  | 0,00         | 0,00         | 2.573.109,00  |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 2.573.109,00  | 2.573.109,00  | 0,00         | 0,00         | 2.573.109,00  |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.152.000,00  | 1.152.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.152.000,00  |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 1.152.000,00  | 1.152.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.152.000,00  |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.152.000,00  | 1.152.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.152.000,00  |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 1.152.000,00  | 1.152.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.152.000,00  |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 1.152.000,00  | 1.152.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.152.000,00  |
| Total Receitas  | 37.601.091,00 | 37.601.091,00 | 3.815.915,19 | 7.974.218,97 | 29.626.872,03 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 37.601.091,00       | 0,00                | 37.601.091,00          | 4.073.546,39        | 18.901.936,95    | 18.699.154,05   | 5.285.962,77        | 8.331.558,56     | 29.269.532,44   | 8.268.963,53                    | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 21.638.852,00       | 2.115.255,00        | 23.754.107,00          | 2.196.148,32        | 16.170.105,04    | 7.584.001,96    | 4.152.532,14        | 7.094.620,73     | 16.659.486,27   | 7.038.259,70                    | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 11.232.540,00       | 1.821.733,12        | 13.054.273,12          | 630.099,93          | 11.329.957,76    | 1.724.315,36    | 2.333.509,94        | 4.330.507,00     | 8.723.766,12    | 4.330.507,00                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 11.232.540,00       | 1.821.733,12        | 13.054.273,12          | 630.099,93          | 11.329.957,76    | 1.724.315,36    | 2.333.509,94        | 4.330.507,00     | 8.723.766,12    | 4.330.507,00                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 3.126.085,00        | 2.034.100,00        | 5.160.185,00           | 175.500,00          | 4.348.899,30     | 811.285,70      | 1.028.267,49        | 1.900.155,73     | 3.260.029,27    | 1.900.155,73                    | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 6.250.415,00        | -395.516,88         | 5.854.898,12           | 154.599,93          | 5.226.829,90     | 628.068,22      | 915.542,96          | 1.836.592,63     | 4.018.305,49    | 1.836.592,63                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.789.795,00        | 151.130,00          | 1.940.925,00           | 300.000,00          | 1.702.579,96     | 238.345,04      | 386.399,49          | 550.910,04       | 1.390.014,96    | 550.910,04                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 12.865,00           | 0,00                | 12.865,00              | 0,00                | 0,00             | 12.865,00       | 0,00                | 0,00             | 12.865,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 22.000,00           | 0,00                | 22.000,00              | 0,00                | 13.200,00        | 8.800,00        | 3.300,00            | 4.400,00         | 17.600,00       | 4.400,00                        | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 29.380,00           | 32.020,00           | 61.400,00              | 0,00                | 38.448,60        | 22.951,40       | 0,00                | 38.448,60        | 22.951,40       | 38.448,60                       | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 2.000,00            | 0,00                | 2.000,00               | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 78.855,00           | 0,00                | 78.855,00              | 0,00                | 0,00             | 78.855,00       | 0,00                | 0,00             | 78.855,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 78.855,00           | 0,00                | 78.855,00              | 0,00                | 0,00             | 78.855,00       | 0,00                | 0,00             | 78.855,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 78.855,00           | 0,00                | 78.855,00              | 0,00                | 0,00             | 78.855,00       | 0,00                | 0,00             | 78.855,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 10.327.457,00       | 293.521,88          | 10.620.978,88          | 1.566.048,39        | 4.840.147,28     | 5.780.831,60    | 1.819.022,20        | 2.764.113,73     | 7.856.865,15    | 2.707.752,70                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 0,00                | 6.120,00            | 6.120,00               | 0,00                | 6.120,00         | 0,00            | 0,00                | 510,00           | 5.610,00        | 510,00                          | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 0,00                | 6.120,00            | 6.120,00               | 0,00                | 6.120,00         | 0,00            | 0,00                | 510,00           | 5.610,00        | 510,00                          | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO  | 12.000,00           | 0,00                | 12.000,00              | 0,00                | 0,00             | 12.000,00       | 0,00                | 0,00             | 12.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 12.000,00           | 0,00                | 12.000,00              | 0,00                | 0,00             | 12.000,00       | 0,00                | 0,00             | 12.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 10.315.457,00       | 287.401,88          | 10.602.858,88          | 1.566.048,39        | 4.834.027,28     | 5.768.831,60    | 1.819.022,20        | 2.763.603,73     | 7.839.255,15    | 2.707.242,70                    | 0,00                               |
| 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   | 5.000,00            | 0,00                | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 75.010,00           | -18.710,00          | 56.300,00              | 3.600,00            | 3.600,00         | 52.700,00       | 3.600,00            | 3.600,00         | 52.700,00       | 3.600,00                        | 0,00                               |

|  |                      |                      |                      |                     |                     |                      |                     |                     |                      |                     |             |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|-------------|
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 500,00               | 0,00                 | 500,00               | 0,00                | 0,00                | 500,00               | 0,00                | 0,00                | 500,00               | 0,00                | 0,00        |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 3.543.300,00         | -198.960,96          | 3.344.339,04         | 691.425,62          | 1.178.770,18        | 2.165.568,86         | 728.025,72          | 1.093.163,20        | 2.251.175,84         | 1.038.884,80        | 0,00        |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 20.645,00            | -17.421,16           | 3.223,84             | 0,00                | 0,00                | 3.223,84             | 0,00                | 0,00                | 3.223,84             | 0,00                | 0,00        |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 604.610,00           | 338.720,00           | 943.330,00           | 99.800,00           | 105.700,00          | 837.630,00           | 96.050,00           | 96.650,00           | 846.680,00           | 96.650,00           | 0,00        |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 14.920,00            | 1.800,00             | 16.720,00            | 0,00                | 3.974,86            | 12.745,14            | 0,00                | 3.974,86            | 12.745,14            | 3.974,86            | 0,00        |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 484.040,00           | -50.601,00           | 433.439,00           | 42.000,00           | 304.200,00          | 129.239,00           | 38.400,00           | 76.800,00           | 356.639,00           | 76.800,00           | 0,00        |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 376.620,00           | -40.385,00           | 336.235,00           | 46.415,00           | 103.973,60          | 232.261,40           | 15.255,00           | 18.389,65           | 317.845,35           | 18.389,65           | 0,00        |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 4.373.486,00         | 393.851,09           | 4.767.337,09         | 671.425,66          | 2.764.803,94        | 2.002.533,15         | 865.664,13          | 1.294.935,77        | 3.472.401,32         | 1.292.853,14        | 0,00        |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 200.500,00           | -14.600,00           | 185.900,00           | 11.200,00           | 74.350,00           | 111.550,00           | 19.210,00           | 33.730,00           | 152.170,00           | 33.730,00           | 0,00        |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 109.235,00           | 4.200,00             | 113.435,00           | 0,00                | 83.200,00           | 30.235,00            | 14.889,36           | 32.894,75           | 80.540,25            | 32.894,75           | 0,00        |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 190.050,00           | -1.500,00            | 188.550,00           | 0,00                | 180.000,00          | 8.550,00             | 37.745,88           | 78.010,80           | 110.539,20           | 78.010,80           | 0,00        |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 229.681,00           | -119.280,00          | 110.401,00           | 0,00                | 0,00                | 110.401,00           | 0,00                | 0,00                | 110.401,00           | 0,00                | 0,00        |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 63.865,00            | 20.588,91            | 84.453,91            | 182,11              | 31.454,70           | 52.999,21            | 182,11              | 31.454,70           | 52.999,21            | 31.454,70           | 0,00        |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 23.995,00            | -10.300,00           | 13.695,00            | 0,00                | 0,00                | 13.695,00            | 0,00                | 0,00                | 13.695,00            | 0,00                | 0,00        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>15.637.015,00</b> | <b>-2.115.255,00</b> | <b>13.521.760,00</b> | <b>1.877.398,07</b> | <b>2.731.831,91</b> | <b>10.789.928,09</b> | <b>1.133.430,63</b> | <b>1.236.937,83</b> | <b>12.284.822,17</b> | <b>1.230.703,83</b> | <b>0,00</b> |
| 44 INVESTIMENTO  | 14.837.030,00        | -2.115.255,00        | 12.721.775,00        | 1.832.398,07        | 2.399.336,39        | 10.322.438,61        | 1.063.998,00        | 1.095.358,00        | 11.626.417,00        | 1.089.124,00        | 0,00        |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 14.837.030,00        | -2.115.255,00        | 12.721.775,00        | 1.832.398,07        | 2.399.336,39        | 10.322.438,61        | 1.063.998,00        | 1.095.358,00        | 11.626.417,00        | 1.089.124,00        | 0,00        |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 103.755,00           | 0,00                 | 103.755,00           | 0,00                | 0,00                | 103.755,00           | 0,00                | 0,00                | 103.755,00           | 0,00                | 0,00        |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 195.235,00           | -14.470,00           | 180.765,00           | 0,00                | 0,00                | 180.765,00           | 0,00                | 0,00                | 180.765,00           | 0,00                | 0,00        |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 130.880,00           | -8.400,00            | 122.480,00           | 0,00                | 0,00                | 122.480,00           | 0,00                | 0,00                | 122.480,00           | 0,00                | 0,00        |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12.390.090,00        | -2.584.380,36        | 9.805.709,64         | 1.144.074,00        | 1.561.012,32        | 8.244.697,32         | 351.926,43          | 383.286,43          | 9.422.423,21         | 383.286,43          | 0,00        |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.989.570,00         | 122.915,00           | 2.112.485,00         | 297.043,71          | 447.043,71          | 1.665.441,29         | 320.791,21          | 320.791,21          | 1.791.693,79         | 314.557,21          | 0,00        |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 11.000,00            | -9.200,00            | 1.800,00             | 0,00                | 0,00                | 1.800,00             | 0,00                | 0,00                | 1.800,00             | 0,00                | 0,00        |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 16.500,00            | 378.280,36           | 394.780,36           | 391.280,36          | 391.280,36          | 3.500,00             | 391.280,36          | 391.280,36          | 3.500,00             | 391.280,36          | 0,00        |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS                                 | 219.985,00           | 0,00                 | 219.985,00           | 0,00                | 0,00                | 219.985,00           | 0,00                | 0,00                | 219.985,00           | 0,00                | 0,00        |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 219.985,00           | 0,00                 | 219.985,00           | 0,00                | 0,00                | 219.985,00           | 0,00                | 0,00                | 219.985,00           | 0,00                | 0,00        |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 219.985,00           | 0,00                 | 219.985,00           | 0,00                | 0,00                | 219.985,00           | 0,00                | 0,00                | 219.985,00           | 0,00                | 0,00        |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                         | 580.000,00           | 0,00                 | 580.000,00           | 45.000,00           | 332.495,52          | 247.504,48           | 69.432,63           | 141.579,83          | 438.420,17           | 141.579,83          | 0,00        |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 580.000,00           | 0,00                 | 580.000,00           | 45.000,00           | 332.495,52          | 247.504,48           | 69.432,63           | 141.579,83          | 438.420,17           | 141.579,83          | 0,00        |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 580.000,00           | 0,00                 | 580.000,00           | 45.000,00           | 332.495,52          | 247.504,48           | 69.432,63           | 141.579,83          | 438.420,17           | 141.579,83          | 0,00        |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                         | <b>325.224,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>325.224,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>325.224,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>325.224,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 325.224,00           | 0,00                 | 325.224,00           | 0,00                | 0,00                | 325.224,00           | 0,00                | 0,00                | 325.224,00           | 0,00                | 0,00        |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 325.224,00           | 0,00                 | 325.224,00           | 0,00                | 0,00                | 325.224,00           | 0,00                | 0,00                | 325.224,00           | 0,00                | 0,00        |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 325.224,00           | 0,00                 | 325.224,00           | 0,00                | 0,00                | 325.224,00           | 0,00                | 0,00                | 325.224,00           | 0,00                | 0,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                    |                      |                      |                      |                     |                     |                      |                     |                     |                      |                     | <b>0,00</b> |
| Total Despesas   | 37.601.091,00        | 0,00                 | 37.601.091,00        | 4.073.546,39        | 18.901.936,95       | 18.699.154,05        | 5.285.962,77        | 8.331.558,56        | 29.269.532,44        | 8.268.963,53        | 0,00        |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:OC286C32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 04**

|   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                     |                                |   |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias           |                                | Exercício: 2021                               |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                                      |                                |   |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                         |                                |   |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>      |                                |   |
| <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>            |                                |   |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                           | 0,00  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                          | 0,00                           | 0,00  |
| Ativo   | 0,00                           | 0,00  |
| Inativo   | 0,00                           | 0,00  |
| Pensionista   | 0,00                           | 0,00  |
| Receita de Contribuições Patronais                              | 0,00                           | 0,00  |
| Ativo   | 0,00                           | 0,00  |
| Inativo   | 0,00                           | 0,00  |
| Pensionista   | 0,00                           | 0,00  |
| Receita Patrimonial   | 0,00                           | 0,00  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                           | 0,00  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                 | 0,00                           | 0,00  |

|   |                               |   |   |  |   |  |
|---|-------------------------------|---|---|--|---|--|
| Outras Receitas Patrimoniais  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Receita de Serviços   |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Outras Receitas Correntes   |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Demais Receitas Correntes   |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Amortização de Empréstimos  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>             | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |  |
| Benefícios  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Aposentadorias  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Pensões por Morte   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                     | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                   |                               |   |   |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |  |
| VALOR   |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>   |                               |   |   |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |  |
| VALOR   |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>            |                               |   |   |  | <b>APORTES REALIZADOS</b>   |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                    |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos             |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| Outros Aportes para o RPPS  |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                     |                               |   |   |  | <b>SALDO ATUAL</b>  |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| Investimentos e Aplicações  |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| Outros Bens e Direitos  |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                               |   |   |  |   |  |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     |                               |   |   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>           | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>                       |  |
| Receitas Correntes  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                         |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |  |
| Despesas Correntes  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>                        | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>                    | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                  |                               |   |   |  |   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       |                               |   |   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>           | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>                       |  |
| Contribuições dos Servidores  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>      |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |  |
| Aposentadorias  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Pensões   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>       | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:64238FBF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 06**

|  |                            |                            |
|--|----------------------------|----------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                            |                            |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b> |                            | Exercício: 2021            |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021  |                            |                            |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |                            |                            |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>  |                            |                            |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>Até o Bimestre/2021</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 27.882.216,00              | 7.974.218,97               |
| Receitas Tributárias   | 798.400,00                 | 195.183,54                 |

|  |               |              |
|--|---------------|--------------|
| IPTU   | 80.000,00     | 8.859,55     |
| ISS  | 300.000,00    | 67.718,59    |
| IBTI   | 90.000,00     | 0,00         |
| IRRF   | 17.000,00     | 0,00         |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                 | 311.400,00    | 118.605,40   |
| Receitas de Contribuições  | 0,00          | 0,00         |
| Receita Patrimonial Líquida  | 99.680,00     | 10.441,00    |
| Aplicações Financeiras (II)  | 85.300,00     | 10.441,00    |
| Outras Receitas Patrimoniais                                       | 14.380,00     | 0,00         |
| Transferências Correntes   | 26.935.586,00 | 7.767.298,43 |
| Cota-Parte do FPM  | 15.123.832,00 | 5.035.970,73 |
| Cota-Parte do ICMS   | 2.000.000,00  | 716.065,39   |
| Cota-Parte do IPVA   | 26.250,00     | 38.264,90    |
| Cota-Parte do ITR  | 125,00        | 46,06        |
| Transferências da LC 87/1996                                       | 1.700,00      | 6.373,25     |
| Transferências da LC 61/1989                                       | 1.700,00      | 757,16       |
| Transferências do FUNDEB   | 4.221.775,00  | 2.254.048,66 |
| Outras Transferências Correntes                                    | 5.560.204,00  | -284.227,72  |
| Demais Receitas Correntes  | 48.550,00     | 1.296,00     |
| Outras Receitas Financeiras(III)                                   | 0,00          | 0,00         |
| Receitas Correntes Restantes                                       | 48.550,00     | 1.296,00     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                       | 27.796.916,00 | 7.963.777,97 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)  | 9.668.875,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito (VI)  | 0,00          | 0,00         |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                   | 0,00          | 0,00         |
| Alienação de Bens  | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)          | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)            | 0,00          | 0,00         |
| Outras Alienações de Bens  | 0,00          | 0,00         |
| Transferências de Capital  | 9.668.875,00  | 0,00         |
| Convênios  | 6.222.216,00  | 0,00         |
| Outras Transferências de Capital                                   | 3.446.659,00  | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                        | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Primárias                               | 0,00          | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X) | 9.668.875,00  | 0,00         |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                           | 37.465.791,00 | 7.963.777,97 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                       |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)             |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 23.754.107,00      | 16.170.105,04       | 7.094.620,73        | 7.038.259,70       | 185.665,84                           | 351.377,18                     | 351.377,18            |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 13.054.273,12      | 11.329.957,76       | 4.330.507,00        | 4.330.507,00       | 181.015,84                           | 0,00                           | 0,00                  |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 78.855,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Outras Despesas Correntes  | 10.620.978,88      | 4.840.147,28        | 2.764.113,73        | 2.707.752,70       | 4.650,00                             | 351.377,18                     | 351.377,18            |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 23.675.252,00      | 16.170.105,04       | 7.094.620,73        | 7.038.259,70       | 185.665,84                           | 351.377,18                     | 351.377,18            |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 13.521.760,00      | 2.731.831,91        | 1.236.937,83        | 1.230.703,83       | 0,00                                 | 569.905,59                     | 566.685,70            |
| Investimentos  | 12.721.775,00      | 2.399.336,39        | 1.095.358,00        | 1.089.124,00       | 0,00                                 | 569.905,59                     | 566.685,70            |
| Inversões Financeiras  | 219.985,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Demais Inversões Financeiras   | 219.985,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Amortização da Dívida (XX)   | 580.000,00         | 332.495,52          | 141.579,83          | 141.579,83         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 12.941.760,00      | 2.399.336,39        | 1.095.358,00        | 1.089.124,00       | 0,00                                 | 569.905,59                     | 566.685,70            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 325.224,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 36.942.236,00      | 18.569.441,43       | 8.189.978,73        | 8.127.383,70       | 185.665,84                           | 921.282,77                     | 918.062,88            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | -1.267.334,45         |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | -1.755.269,86         |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | -1.267.334,45         |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                  |

| ABAIXO DA LINHA   |                    |                         |
|---|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL                                     | SALDO              |                         |
|   | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                   | 4.318.593,49       | 4.177.013,66            |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 6.129.930,42       | 4.949.547,71            |
| Disponibilidade de Caixa                                      | 6.129.930,42       | 4.949.547,71            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 6.351.308,78       | 4.985.260,23            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                          | 221.378,36         | 35.712,52               |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)           | -1.811.336,93      | -772.534,05             |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) |                    | -1.038.802,88           |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>                                    |                    | <b>VALOR CORRENTE</b>   |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)              | 185.665,84         |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)        | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)                           | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)                                       | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)            | 0,00               |                         |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -42.865,73            |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -1.267.334,45         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | -1.267.334,45         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D4594A8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 08**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|-------------------------|---|--|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 487.000,00              | 76.578,14                                   |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 80.000,00               | 8.859,55                                    |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 90.000,00               | 0,00  |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 300.000,00              | 67.718,59                                   |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 17.000,00               | 0,00  |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 17.151.907,00           | 5.791.104,24                                |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 15.123.832,00           | 5.035.970,73                                |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 14.017.706,00           | 5.035.970,73                                |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 1.106.126,00            | 0,00  |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 2.000.000,00            | 716.065,39                                  |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 1.700,00                | 757,16                                      |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 125,00                  | 46,06                                       |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 26.250,00               | 38.264,90                                   |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00  |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 17.638.907,00           | 5.867.682,38                                |  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 3.209.156,00            | 1.157.469,81                                |  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.200.570,55            | 308.699,75                                  |  |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |   |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 4.222.775,00            | 2.255.961,86                                |  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 4.222.775,00            | 2.081.118,87                                |  |
| 6.1.1- Principal   | 4.221.775,00            | 2.079.205,67                                |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 1.000,00                | 1.913,20                                    |  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                    | 3.392,72                                    |  |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                    | 3.392,72                                    |  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 171.450,27                                  |  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    | 171.450,27                                  |  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)  | 1.012.619,00            | 921.735,86                                  |  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  |                         |   |  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  | 2.255.961,86            | 2.255.961,86                                |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 3.712.815,00           | 3.302.018,15                          | 1.130.084,76                          | 1.130.084,76                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 300.615,00             | 288.564,03                            | 132.411,34                            | 132.411,34                       | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 300.615,00             | 288.564,03                            | 132.411,34                            | 132.411,34                       | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 3.412.200,00           | 3.013.454,12                          | 997.673,42                            | 997.673,42                       | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 1.169.960,00           | 884.855,44                            | 248.889,30                            | 248.889,30                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 114.565,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 114.565,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 1.055.395,00           | 884.855,44                            | 248.889,30                            | 248.889,30                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 4.882.775,00           | 4.186.873,59                          | 1.378.974,06                          | 1.378.974,06                     | 0,00                                |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 3.293.364,15                          | 1.129.124,76                          | 1.129.124,76                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 4.186.873,59                          | 1.378.974,06                          | 1.378.974,06                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                    | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
|--|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        | 1.579.173,30              | 1.130.084,76          | 1.129.124,76                        | 50,09             |
| 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 85.725,14                 | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   | 85.725,14                 | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3      | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                              | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |   |   |  |  |                        |
|--|---|---|---|--|--|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 25.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola  | 25.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 2.086.705,00           | 151.475,24                            | 84.861,20                             | 84.861,20                        | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)                                       | 2.111.705,00           | 151.475,24                            | 84.861,20                             | 84.861,20                        | 0,00                                |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  | VALOR        |
|--|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |  | 1.463.835,26 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  | 921.735,86   |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |  | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |  | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |  | 542.099,40   |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5              | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.466.920,60      | 542.099,40         | 9,23           |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 805.052,22        | 467.023,51         | 64.312,27     | 0,00               | 740.739,95       |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 128.789,86        | 402.907,22         | 413,51        | 0,00               | 128.376,35       |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 676.262,36        | 64.116,29          | 63.898,76     | 0,00               | 612.363,60       |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 662.095,00              | 124.632,84                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 167.000,00              | 54.006,73                              |
| 35.2- PDDE  | 3.550,00                | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  | 213.565,00              | 51.553,60                              |
| 35.4- PNATE   | 277.480,00              | 18.698,94                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 500,00                  | 373,57                                 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 1.493.220,00            | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.155.315,00            | 124.632,84                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL                                   | 1.436.605,00           | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola  | 1.436.605,00           | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL                                  | 718.710,00             | 55.728,76                             | 55.728,76                             | 7.800,46                         | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR                                     | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |

|  |              |           |           |          |      |
|--|--------------|-----------|-----------|----------|------|
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 2.155.315,00 | 55.728,76 | 55.728,76 | 7.800,46 | 0,00 |
|--|--------------|-----------|-----------|----------|------|

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 9.149.795,00           | 4.394.077,59                          | 1.519.564,02                          | 1.471.635,72                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes  | 7.002.305,00           | 4.356.063,59                          | 1.518.604,02                          | 1.470.675,72                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 4.702.050,00           | 4.149.364,11                          | 1.409.859,08                          | 1.409.859,08                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 2.300.255,00           | 206.699,48                            | 108.744,94                            | 60.816,64                        | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital   | 2.147.490,00           | 38.014,00                             | 960,00                                | 960,00                           | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 2.147.490,00           | 38.014,00                             | 960,00                                | 960,00                           | 0,00                                |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 974.472,83   | 81.092,97             |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 2.255.961,86 | 54.157,99             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 1.428.591,62 | 7.800,46              |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 1.801.843,07 | 127.450,50            |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | (368,05)     | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 1.801.475,02 | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |              |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |              |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |              |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |              |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |              |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão Ser rateadas para essas áreas de atuação.   |              |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |              |                       |
| 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |              |                       |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:0C130CD9**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 09

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                         |                        |                                |
|---|-------------------------|------------------------|--------------------------------|
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital |                         |                        | Exercício: 2021                |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021   |                         |                        |                                |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                            |                         |                        |                                |
| Receitas  | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizadas (b) | Saldo a Realizar (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>(I)</sup>                         | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                           |

| Despesas   | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|--|-----------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:B6454405**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 10

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                              |                         |                        |                                |
|--|-------------------------|------------------------|--------------------------------|
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                         |                        | Exercício: 2021                |
| Exercício Financeiro: 2021   |                         |                        |                                |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)                          |                         |                        |                                |
| Receitas   | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizadas (b) | Saldo a Realizar (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 50.000,00               | 0,00                   | 50.000,00                      |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                           |

| Despesas   | Dotação Atualizada (d) | Empenhadas (e) | Liquidadas | Pagas (f) | Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Pagamento Pagar (g) | Resto a Pagar (h)                     | Saldo (h) = (d - e)                   |
|--|------------------------|----------------|------------|-----------|---|---------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                     |                        |                |            |           | 50.000,00                                   | 0,00                |                                       | 50.000,00                             |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (II) | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00  | 0,00                |                                       | 0,00                                  |
| Despesas de Capital                                      | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00  | 0,00                |                                       | 0,00                                  |
| Investimentos  | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00  | 0,00                |                                       | 0,00                                  |
| Inversões Financeiras                                    | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00  | 0,00                |                                       | 0,00                                  |
| Amortização da Dívida                                    | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00  | 0,00                |                                       | 0,00                                  |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência            | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00  | 0,00                |                                       | 0,00                                  |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                   | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00  | 0,00                |                                       | 0,00                                  |
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>                        |                        |                |            |           | <b>2020 (i)</b>                             |                     | <b>2021 (j) = (Ib - (III + IIIj))</b> | <b>Saldo Atual (k) = (III + IIIj)</b> |
| Valor (III)  |                        |                |            |           | 0,00  | 0,00                |                                       | 0,00                                  |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador: 7254EBBC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 12**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                         |                                       | Exercício:   |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      |                         |                                       | 2021         |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                      |                         |                                       |              |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |                                       |              |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 487.000,00           | 487.000,00              | 76.578,14                             | 15,72        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 80.000,00            | 80.000,00               | 8.859,55                              | 11,07        |
| IPTU   | 80.000,00            | 80.000,00               | 8.859,55                              | 11,07        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 90.000,00            | 90.000,00               | 0,00                                  | 0,00         |
| ITBI   | 90.000,00            | 90.000,00               | 0,00                                  | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 300.000,00           | 300.000,00              | 67.718,59                             | 22,57        |
| ISS  | 300.000,00           | 300.000,00              | 67.718,59                             | 22,57        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 17.000,00            | 17.000,00               | 0,00                                  | 0,00         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 16.047.481,00        | 16.047.481,00           | 5.797.477,49                          | 36,12        |
| Cota-Parte FPM   | 14.017.706,00        | 14.017.706,00           | 5.035.970,73                          | 35,92        |
| Cota-Parte ITR   | 125,00               | 125,00                  | 46,06                                 | 36,84        |
| Cota-Parte IPVA  | 26.250,00            | 26.250,00               | 38.264,90                             | 145,77       |
| Cota-Parte ICMS  | 2.000.000,00         | 2.000.000,00            | 716.065,39                            | 35,80        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 1.700,00             | 1.700,00                | 757,16                                | 44,53        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 1.700,00             | 1.700,00                | 6.373,25                              | 374,89       |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>16.534.481,00</b> | <b>16.534.481,00</b>    | <b>5.874.055,63</b>                   | <b>35,52</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 2.704.021,00        | 2.704.021,00           | 2.189.832,42        | 80,98        | 1.527.417,98        | 56,48        | 1.521.067,88        | 56,25        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.591.971,00        | 2.591.971,00           | 2.189.832,42        | 84,48        | 1.527.417,98        | 58,92        | 1.521.067,88        | 58,68        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 112.050,00          | 112.050,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>2.704.021,00</b> | <b>2.704.021,00</b>    | <b>2.189.832,42</b> | <b>80,98</b> | <b>1.527.417,98</b> | <b>56,48</b> | <b>1.521.067,88</b> | <b>56,25</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|

|   |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 2.189.832,42 | 1.527.417,98 | 1.521.067,88 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | 2.189.832,42 | 1.527.417,98 | 1.521.067,88 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 881.108,34   |              |              |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | 881.108,34   |              |              |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 646.309,64   |              |              |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00         |              |              |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 26,00        |              |              |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |           |   |
|--|--|---|----------------|-----------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|  |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = 0 | Total de RP pagos (t) | Total de RP a pagar (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (v) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "w")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           |  |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|  |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>  | 5.381.820,00     | 5.381.820,00            | 608.391,45          | 11,30       |
| Proveniente da União   | 5.381.820,00     | 5.381.820,00            | 608.391,45          | 11,30       |
| Proveniente dos Estados  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| <b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 1.000,00         | 1.000,00                | 665,96              | 66,59       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | 5.382.820,00     | 5.382.820,00            | 609.057,41          | 11,31       |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |   |  |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|--|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |  |
|   |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |  |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>   | 4.845.699,00    | 4.646.149,00           | 1.683.179,69        | 36,22         | 1.072.155,48        | 23,07         | 1.072.155,48       | 23,07         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 2.690.199,00    | 2.490.649,00           | 1.390.344,16        | 55,82         | 861.969,95          | 34,60         | 861.969,95         | 34,60         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 2.155.500,00    | 2.155.500,00           | 292.835,53          | 13,58         | 210.185,53          | 9,75          | 210.185,53         | 9,75          | 0,00  |  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |  |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>  | 140.140,00      | 140.140,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 140.140,00      | 140.140,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>  | 395.981,00      | 1.821.531,00           | 1.768.186,78        | 97,07         | 537.691,75          | 29,51         | 537.691,75         | 29,51         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 375.981,00      | 1.801.531,00           | 1.768.186,78        | 98,14         | 537.691,75          | 29,84         | 537.691,75         | 29,84         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |  |

|  |                        |                               |                            |                      |                            |                      |                         |                      |  |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|--|
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>5.381.820,00</b>    | <b>6.607.820,00</b>           | <b>3.451.366,47</b>        | <b>52,23</b>         | <b>1.609.847,23</b>        | <b>24,36</b>         | <b>1.609.847,23</b>     | <b>24,36</b>         | <b>0,00</b>  |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                      | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                      | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                      | <b>DESPESAS PAGAS</b>   |                      | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |
|  |                        |                               | <b>Até o bimestre (d)</b>  | <b>% (d/c) x 100</b> | <b>Até bimestre (e)</b>    | <b>% (e/c) x 100</b> | <b>Até bimestre (f)</b> | <b>% (f/c) x 100</b> |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 7.549.720,00           | 7.350.170,00                  | 3.873.012,11               | 52,69                | 2.599.573,46               | 35,36                | 2.593.223,36            | 35,28                | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 140.140,00             | 140.140,00                    | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 395.981,00             | 1.821.531,00                  | 1.768.186,78               | 97,07                | 537.691,75                 | 29,51                | 537.691,75              | 29,51                | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>8.085.841,00</b>    | <b>9.311.841,00</b>           | <b>5.641.198,89</b>        | <b>60,58</b>         | <b>3.137.265,21</b>        | <b>33,69</b>         | <b>3.130.915,11</b>     | <b>33,62</b>         | <b>0,00</b>  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 5.381.820,00           | 6.607.820,00                  | 3.451.366,47               | 52,23                | 1.609.847,23               | 24,36                | 1.609.847,23            | 24,36                | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>2.704.021,00</b>    | <b>2.704.021,00</b>           | <b>2.189.832,42</b>        | <b>8,35</b>          | <b>1.527.417,98</b>        | <b>9,33</b>          | <b>1.521.067,88</b>     | <b>9,26</b>          | <b>0,00</b>  |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**DCFF2B89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 13**

|   |   |                             |                 |
|---|---|-----------------------------|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                             |                 |
| <b>Demonstrativo das Parcerias Públicas Privadas</b>              |   |                             | Exercício: 2021 |
| <b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>                                 |   |                             |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                 |
| <b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>                           | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                 |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |

|  |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>DESPESAS DE PPP</b>   | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**02C63C8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 14**

|  |               |
|--|---------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                      |               |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> |               |
| Exercício: 2021  |               |
| <b>Bimestre: 2/2021</b>  |               |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |               |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  |               |
| <b>Até o Bimestre</b>  |               |
| <b>RECEITAS</b>  |               |
| Previsão Inicial   | 37.601.091,00 |
| Previsão Atualizada  | 37.601.091,00 |

|   |                  |   |   |                                  |
|---|------------------|---|---|----------------------------------|
| Receitas Realizadas   |                  |   |   | 7.974.218,97                     |
| Déficit Orçamentário  |                  |   |   | -357.339,59                      |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 |                  |   |   | 0,00                             |
| <b>DESPESAS</b>   |                  |   |   |                                  |
| Dotação Inicial   |                  |   |   | 37.601.091,00                    |
| Dotação Atualizada  |                  |   |   | 37.601.091,00                    |
| Despesas Empenhadas   |                  |   |   | 18.901.936,95                    |
| Despesas Liquidadas   |                  |   |   | 8.331.558,56                     |
| Despesas Pagas  |                  |   |   | 8.268.963,53                     |
| Superávit Orçamentário  |                  |   |   | 0,00                             |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |                  |   |   | <b>Até o Bimestre</b>            |
| Despesas Empenhadas   |                  |   |   | 18.901.936,95                    |
| Despesas Liquidadas   |                  |   |   | 8.331.558,56                     |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |                  |   |   | <b>Até o Bimestre</b>            |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |                  |   |   | 26.422.218,56                    |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |                  |   |   | <b>Até o Bimestre</b>            |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |                  |   |   |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |                  |   |   | 0,00                             |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |                  |   |   | 0,00                             |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |                  |   |   | 0,00                             |
| Resultado Previdenciário  |                  |   |   | 0,00                             |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |                  | <b>Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado(a)</b> | <b>Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre(b)</b> | <b>% em Relação à Meta(b/a)</b>  |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |                  | -1.755.269,86                                       | -1.267.334,45                                 | 0,00                             |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |                  | 0,00  | -1.267.334,45                                 | 0,00                             |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b> | <b>CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE</b>                  | <b>PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE</b>               | <b>Saldo a Pagar</b>             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 221.378,36       | 0,00  | 185.665,84                                    | 35.712,52                        |
| Poder Executivo   | 221.378,36       | 0,00  | 185.665,84                                    | 35.712,52                        |
| Poder Legislativo   | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 4.578.559,47     | 0,00  | 918.062,88                                    | 3.660.496,59                     |
| Poder Executivo   | 4.578.559,47     | 0,00  | 918.062,88                                    | 3.660.496,59                     |
| Poder Legislativo   | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| TOTAL   | 4.799.937,83     | 0,00  | 1.103.728,72                                  | 3.696.209,11                     |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            |                  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                 | <b>Limite Constitucional Anual</b>            | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |                  | 542.099,40  | 25,00   | 9,23                             |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |                  | 1.129.124,76  | 70,00   | 50,09                            |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |                  | 0,00  | 50,00   | 0,00                             |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |                  | 0,00  | 15,00   | 0,00                             |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |                  |   | <b>Valor Apurado no Exercício</b>             | <b>Saldo não realizado</b>       |
| Receita de Operação de Crédito  |                  |   | 0,00  | 0,00                             |
| Despesa de Capital Líquida  |                  |   | 0,00  | 0,00                             |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b> | <b>10º Exercício</b>                                | <b>20º Exercício</b>                          | <b>35º Exercício</b>             |
| Regime Previdência  | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Resultado Previdenciário  | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        |                  |   | <b>Valor Apurado no Exercício</b>             | <b>Saldo a Realizar</b>          |
| Receita de Alienação de Ativos  |                  |   | 0,00  | 0,00                             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |                  |   | 0,00  | 0,00                             |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                |                  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                 | <b>Limite Constitucional Anual</b>            | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   |                  | 1.527.417,98  | 15,00   | 26,00                            |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                |                  |   | <b>Valor Apurado no Exercício</b>             | <b>Corrente</b>                  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               |                  |   |   | 0,00                             |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador Crc/Rn 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:9F6B9916

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 02**

|  |                                    |   |                              |                              |
|--|------------------------------------|---|------------------------------|------------------------------|
| <b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b> |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                              |                              |
|  |                                    | Exercício: 2021                             |                              |                              |
| <b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>      |                                    |   |                              |                              |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")  |                                    |   |                              |                              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>                          | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |                              |                              |
|  |                                    | <b>Até o 1º Quadrimestre</b>                | <b>Até o 2º Quadrimestre</b> | <b>Até o 3º Quadrimestre</b> |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                        | 4.318.593,49                       | 4.417.870,90                                | 0,00                         | 0,00                         |
| Dívida Mobiliária                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Dívida Contratual                                  | 4.318.593,49                       | 4.417.870,90                                | 0,00                         | 0,00                         |
| Emprestimos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Interna  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Externa  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Financiamentos                                     | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Internos   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Externos  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 4.318.593,49                       | 4.417.870,90                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 25.497,57                          | -2.165,69                          | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 4.293.095,92                       | 4.425.339,15                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                               | -5.302,56                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 6.129.930,42                       | 4.949.547,71                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 6.129.930,42                       | 4.949.547,71                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 6.351.308,78                       | 4.985.260,23                       | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 221.378,36                         | 35.712,52                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | -1.811.336,93                      | -531.676,81                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 26.028.560,66                      | 26.422.218,56                      | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 16,59                              | 16,72                              | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | -6,95                              | -2,01                              | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                             | 31.706.662,27                      | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 0,00                               | 28.535.996,04                      | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                             | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**67C0AB12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 03**

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                                    |                                    |                       |                       |
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                                    |                                    |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                                    |                                    |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) |                                    |                                    |                       |                       |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>                                       | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                               | 26.422.218,56                      | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                               | 5.812.888,08                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                                  | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                                    |                                    |                       |                       |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:004A473E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 04**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                        | Exercício: 2021 |                                     |
|--|------------------------|-----------------|-------------------------------------|
| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                        | Exercício: 2021 |                                     |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021  |                        |                 |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                        |                 |                                     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO        |                 |                                     |
|  | No Referência          | Quadrimestre de | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>           |                 | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 26.422.218,56          |                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 4.227.554,97           |                 | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 3.804.799,47           |                 | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.849.555,30           |                 | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b> |                 |                                     |
|  | No Referência          | Quadrimestre de | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                   |                 | 0,00                                |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:EAF43AE1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 05**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                    |                                    | Exercício: 2021                       |   |                                   |                              |  |  |   |   |  |
|--|------------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|------------------------------|--|--|---|---|--|
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar |                                    | Exercício: 2021                       |   |                                   |                              |  |  |   |   |  |
| Exercício Financeiro: 2021                                     |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  |   |   |  |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")           |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  |   |   |  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                     | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |   |                                   |                              | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g) - (h) |
|  |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | De Exercícios Anteriores (b) |  |  |   |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>                       | <b>1.380.692,52</b>                | <b>2.596,14</b>                       | <b>1.524,63</b>   | <b>548.009,58</b>                 | <b>31.199,52</b>             | <b>0,00</b>  | <b>797.362,65</b>  | <b>4.012.082,85</b>   | <b>0,00</b>   | <b>-3.214.720,20</b>   |
| Recursos Ordinário   | 1.111.862,30                       | 2.596,14                              | 1.524,63  | 548.009,58                        | 31.199,52                    | 0,00   | 528.532,43   | 4.012.082,85  | 0,00  | -3.483.550,42  |
| Outros Recursos não Vinculados                                 | 268.830,22                         | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 268.830,22   | 0,00  | 0,00  | 268.830,22   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                      | <b>3.206.623,71</b>                | <b>3.411,75</b>                       | <b>0,00</b>   | <b>3.150.709,68</b>               | <b>116.895,26</b>            | <b>0,00</b>  | <b>-64.392,98</b>  | <b>7.202.843,87</b>   | <b>0,00</b>   | <b>-7.267.236,85</b>   |
| Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos -          | 0,00                               | 1.771,65                              | 0,00  | 126.604,70                        | 2.919,71                     | 0,00   | -131.296,06  | 34.085,40   | 0,00  | -165.381,46  |

|   |                     |                 |                 |                     |                   |             |                   |                      |             |                       |
|---|---------------------|-----------------|-----------------|---------------------|-------------------|-------------|-------------------|----------------------|-------------|-----------------------|
| Educação  |                     |                 |                 |                     |                   |             |                   |                      |             |                       |
| Transferências do FUNDEB  | 1.766.336,53        | 72,52           | 0,00            | 612.291,08          | 54.046,26         | 0,00        | 1.099.926,67      | 2.788.225,80         | 0,00        | -1.688.299,13         |
| Transferências do FUNDEB 40%  | 0,00                | 68,52           | 0,00            | 199.475,95          | 3.833,10          | 0,00        | -203.377,57       | 630.933,72           | 0,00        | -834.311,29           |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | 362.608,15          | 0,00            | 0,00            | 1.411.772,70        | 0,00              | 0,00        | -1.049.164,55     | 0,00                 | 0,00        | -1.049.164,55         |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 0,00                | 1.382,54        | 0,00            | 100.401,73          | 13.387,75         | 0,00        | -115.172,02       | 694.394,59           | 0,00        | -809.566,61           |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 537.605,29          | 116,52          | 0,00            | 266.405,34          | 41.685,44         | 0,00        | 229.397,99        | 1.842.331,14         | 0,00        | -1.612.933,15         |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | 106.266,26          | 0,00            | 0,00            | 27.452,31           | 1.023,00          | 0,00        | 77.790,95         | 135.510,26           | 0,00        | -57.719,31            |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                | 0,00            | 0,00            | 0,00                | 0,00              | 0,00        | 0,00              | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                | 0,00            | 0,00            | 0,00                | 0,00              | 0,00        | 0,00              | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00                | 0,00            | 0,00            | 0,00                | 0,00              | 0,00        | 0,00              | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                | 0,00            | 0,00            | 0,00                | 0,00              | 0,00        | 0,00              | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Outros Recursos Vinculados  | 433.807,48          | 0,00            | 0,00            | 406.305,87          | 0,00              | 0,00        | 27.501,61         | 1.077.362,96         | 0,00        | -1.049.861,35         |
| <b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>   | <b>4.587.316,23</b> | <b>6.007,89</b> | <b>1.524,63</b> | <b>3.698.719,26</b> | <b>148.094,78</b> | <b>0,00</b> | <b>732.969,67</b> | <b>11.214.926,72</b> | <b>0,00</b> | <b>-10.481.957,05</b> |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:8CE22E45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 06**

|  |   |             |
|--|---|-------------|
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |
|  | Exercício: 2021                             |             |
| <b>Período de Referência: JAN a ABR/2021</b>   |   |             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                    |             |
| Receita Corrente Líquida   | 26.422.218,56                               |             |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 13.037.291,04                               | 49,34       |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 14.267.998,02                               | 54,00       |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 13.554.598,12                               | 51,30       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   | -772.534,05                                 | -2,92       |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 31.706.662,27                               | 120,00      |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.812.888,08                                | 22,00       |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.227.554,97                                | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.849.555,30                                | 7,00        |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:AAA808D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
A3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

|  |  |              |              |              |              |              |              |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Consolidado                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |              |              |
|  | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |              |              |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |              |              |
|  | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |              |              |              |              |              |              |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   | R\$ 1,00   |              |              |              |              |              |              |
| ESPECIFICAÇÃO                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |
|  | Mai/2020   | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 1.599.178,11                                       | 1.353.114,28 | 2.692.619,73 | 1.558.953,75 | 1.574.277,93 | 1.745.388,58 | 1.981.724,45 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 68.036,15  | 72.706,65    | 129.814,95   | 59.037,66    | 56.281,75    | 130.870,35   | 90.539,16    |

|   |  |              |              |              |              |                          |                               |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| IPTU  | 207,04   | 87,52        | 457,31       | 435,77       | 663,28       | 575,84                   | 922,37                        |
| ISS   | 15.942,58  | 19.552,14    | 27.226,96    | 15.647,68    | 18.467,14    | 54.238,28                | 24.132,12                     |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 1.828,93     | 419,78       | 1.314,94                 | 560,00                        |
| IRRF  | 51.886,53  | 53.066,99    | 102.030,68   | 40.582,28    | 36.231,55    | 74.638,29                | 64.824,67                     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 0,00   | 0,00         | 100,00       | 543,00       | 500,00       | 103,00                   | 100,00                        |
| Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.075,43                 | 0,00                          |
| Receita Patrimonial   | 185,63   | 229,23       | 294,74       | 189,76       | 169,15       | 185,68                   | 147,96                        |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 185,63   | 229,23       | 277,25       | 185,39       | 166,53       | 170,19                   | 134,08                        |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 17,49        | 4,37         | 2,62         | 15,49                    | 13,88                         |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências correntes  | 1.529.220,52                                       | 1.280.050,31 | 2.561.129,27 | 1.492.690,22 | 1.503.011,01 | 1.606.928,97             | 1.889.840,65                  |
| Cota-parte do FPM   | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67   | 590.511,10   | 475.661,89   | 640.048,90               | 848.336,34                    |
| Cota-parte do ICMS  | 193.176,78   | 196.762,38   | 230.602,56   | 251.399,24   | 304.314,35   | 284.685,42               | 281.027,17                    |
| Cota-parte do IPVA  | 15.399,33  | 56.369,71    | 31.165,50    | 26.276,09    | 10.330,50    | 10.325,13                | 4.981,92                      |
| Cota-parte do ITR   | 0,00   | 6,18         | 6,19         | 42,48        | 222,88       | 1.361,28                 | 36,54                         |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências da LC 61/89  | 179,80   | 161,69       | 194,25       | 224,65       | 263,87       | 301,99                   | 331,04                        |
| Transferências do Fundeb  | 263.618,71   | 269.253,78   | 276.557,11   | 285.607,08   | 276.458,45   | 334.060,53               | 400.208,49                    |
| Outras transferências correntes   | 394.421,11   | 218.247,25   | 1.092.992,99 | 338.629,58   | 435.759,07   | 336.145,72               | 354.919,15                    |
| Outras receitas correntes   | 1.735,81   | 128,09       | 1.380,77     | 7.036,11     | 14.816,02    | 2.328,15                 | 1.196,68                      |
| DEDUÇÕES (II)   | 223.006,79   | 200.270,53   | 258.754,49   | 208.972,78   | 192.271,33   | 259.857,36               | 290.704,63                    |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 171.120,26   | 147.203,54   | 156.723,81   | 168.390,50   | 156.039,78   | 185.219,07               | 225.879,96                    |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)  | 51.886,53  | 53.066,99    | 102.030,68   | 40.582,28    | 36.231,55    | 74.638,29                | 64.824,67                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 1.376.171,32                                       | 1.152.843,75 | 2.433.865,24 | 1.349.980,97 | 1.382.006,60 | 1.485.531,22             | 1.691.019,82                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                          | 1.376.171,32                                       | 1.152.843,75 | 2.433.865,24 | 1.349.980,97 | 1.382.006,60 | 1.485.531,22             | 1.691.019,82                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00         | 542.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                    | 1.376.171,32                                       | 1.152.843,75 | 1.891.865,24 | 1.349.980,97 | 1.382.006,60 | 1.485.531,22             | 1.691.019,82                  |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|   | Dez/2020   | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     |                          |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.719.408,33                                       | 1.963.173,68 | 2.372.919,40 | 2.048.589,58 | 1.869.154,49 | 23.478.502,31            | 26.828.471,68                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 116.193,77   | 76.847,18    | 88.308,64    | 103.822,06   | 79.084,00    | 1.071.542,32             | 1.365.546,05                  |
| IPTU  | 2.322,08   | 15.422,83    | 18.069,54    | 7.775,99     | 2.322,83     | 49.262,40                | 110.285,33                    |
| ISS   | 26.448,61  | 14.928,05    | 13.246,23    | 22.206,54    | 25.454,41    | 27.490,74                | 552.534,82                    |
| ITBI  | 327,50   | 1.020,00     | 814,44       | 4.371,27     | 1.379,75     | 12.036,61                | 50.489,54                     |
| IRRF  | 86.976,58  | 45.476,30    | 54.384,11    | 64.865,56    | 38.367,06    | 713.330,60               | 632.092,80                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 119,00   | 0,00         | 1.794,32     | 4.602,70     | 11.559,95    | 19.421,97                | 20.143,56                     |
| Contribuições   | 0,00   | 10.729,51    | 0,00         | 7.999,13     | 0,00         | 23.804,07                | 967.616,89                    |
| Receita Patrimonial   | 13.058,45  | 136,08       | 133,50       | 793,88       | 1.327,74     | 16.851,80                | 34.699,30                     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 159,33   | 136,08       | 133,50       | 793,88       | 1.327,74     | 3.898,83                 | 34.120,49                     |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 12.899,12  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 12.952,97                | 578,81                        |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 1.736,43                      |
| Transferências correntes  | 2.589.507,03                                       | 1.875.273,26 | 2.283.209,00 | 1.931.005,84 | 1.785.766,13 | 22.327.632,21            | 24.455.041,84                 |
| Cota-parte do FPM   | 1.264.935,01                                       | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.727.756,05             | 11.706.600,61                 |
| Cota-parte do ICMS  | 370.198,74   | 322.307,02   | 303.862,45   | 330.997,72   | 254.123,24   | 3.323.457,07             | 3.255.000,00                  |
| Cota-parte do IPVA  | 22.541,62  | 7.917,76     | 11.646,43    | 14.204,51    | 26.134,86    | 237.293,36               | 178.500,00                    |
| Cota-parte do ITR   | 102,74   | 0,00         | 15,84        | 12,34        | 25,00        | 1.831,47                 | 1.883,51                      |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 4.094,10                      |
| Transferências da LC 61/89  | 348,17   | 261,84       | 214,18       | 254,33       | 255,09       | 2.990,90                 | 2.443,67                      |
| Transferências do Fundeb  | 429.923,07   | 366.076,02   | 494.659,38   | 363.145,46   | 479.632,34   | 4.239.200,42             | 4.079.250,00                  |
| Outras transferências correntes   | 501.457,68   | 259.242,62   | 267.621,28   | 414.578,33   | 181.088,16   | 4.795.102,94             | 5.227.269,95                  |
| Outras receitas correntes   | 649,08   | 187,65       | 1.268,26     | 4.968,67     | 2.976,62     | 38.671,91                | 3.831,17                      |
| DEDUÇÕES (II)   | 338.864,03   | 302.169,92   | 356.279,37   | 286.169,05   | 244.611,89   | 3.161.932,17             | 3.593.263,22                  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 809.518,39                    |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 8.338,66     | 0,00         | 5.443,46     | 0,00         | 13.782,12                | 33.075,00                     |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 251.887,45   | 248.354,96   | 301.813,51   | 227.764,60   | 219.731,09   | 2.460.128,53             | 2.750.669,83                  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)  | 86.976,58  | 45.476,30    | 54.465,86    | 52.960,99    | 24.880,80    | 688.021,52               | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 2.380.544,30                                       | 1.661.003,76 | 2.016.640,03 | 1.762.420,53 | 1.624.542,60 | 20.316.570,14            | 23.235.208,46                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                          | 2.380.544,30                                       | 1.661.003,76 | 2.016.640,03 | 1.762.420,53 | 1.624.542,60 | 20.316.570,14            | 23.235.208,46                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 542.000,00               | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                    | 2.380.544,30                                       | 1.661.003,76 | 2.016.640,03 | 1.762.420,53 | 1.624.542,60 | 19.774.570,14            | 23.235.208,46                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:46:54

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO**

Secretario

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:** AC5694F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |        |                    |        |                        |
|---|---|-------------------------|---------------------|--------|--------------------|--------|------------------------|
|   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |        |                    |        |                        |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |        |                    |        |                        |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |   |                         |                     |        |                    |        |                        |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)        |   |                         |                     |        |                    |        | R\$ 1,00               |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |        |                    |        | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|   |   |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a  | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a  |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 25.622.339,27                               | 25.622.339,27           | 3.470.248,38        | 13,54  | 7.256.172,99       | 28,32  | 18.366.166,28          |
| RECEITAS CORRENTES  | 24.077.801,85                               | 24.077.801,85           | 3.470.248,38        | 14,41  | 7.256.172,99       | 30,14  | 16.821.628,86          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 1.365.546,05                                | 1.365.546,05            | 182.906,06          | 13,39  | 348.061,88         | 25,49  | 1.017.484,17           |
| Impostos  | 1.345.402,49                                | 1.345.402,49            | 166.743,41          | 12,39  | 330.104,91         | 24,54  | 1.015.297,58           |
| Taxas   | 18.434,69                                   | 18.434,69               | 6.101,45            | 33,10  | 7.895,77           | 42,83  | 10.538,92              |
| Contribuição de melhoria  | 1.708,87                                    | 1.708,87                | 10.061,20           | 588,76 | 10.061,20          | 588,76 | -8.352,33              |
| CONTRIBUIÇÕES   | 967.616,89                                  | 967.616,89              | 7.999,13            | 0,83   | 18.728,64          | 1,94   | 948.888,25             |
| Contribuições sociais   | 842.593,39                                  | 842.593,39              | 5.443,46            | 0,65   | 13.782,12          | 1,64   | 828.811,27             |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 125.023,50                                  | 125.023,50              | 2.555,67            | 2,04   | 4.946,52           | 3,96   | 120.076,98             |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 34.699,30                                   | 34.699,30               | 2.121,62            | 6,11   | 2.391,20           | 6,89   | 32.308,10              |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 34.120,49                                   | 34.120,49               | 2.121,62            | 6,22   | 2.391,20           | 7,01   | 31.729,29              |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 578,81                                      | 578,81                  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 578,81                 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 1.736,43                                    | 1.736,43                | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 1.736,43               |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 1.157,62                                    | 1.157,62                | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 1.157,62               |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 578,81                                      | 578,81                  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 578,81                 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 21.704.372,01                               | 21.704.372,01           | 3.269.276,28        | 15,06  | 6.877.590,07       | 31,69  | 14.826.781,94          |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 13.972.014,22                               | 13.972.014,22           | 2.051.553,61        | 14,68  | 4.237.978,52       | 30,33  | 9.734.035,70           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 3.653.107,79                                | 3.653.107,79            | 509.844,91          | 13,96  | 1.070.998,39       | 29,32  | 2.582.109,40           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 4.079.250,00                                | 4.079.250,00            | 707.877,76          | 17,35  | 1.568.613,16       | 38,45  | 2.510.636,84           |
| Transferências do Exterior  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 3.831,17                                    | 3.831,17                | 7.945,29            | 207,39 | 9.401,20           | 245,39 | -5.570,03              |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 578,81                                      | 578,81                  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 578,81                 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 937,12                                      | 937,12                  | 6.825,30            | 728,33 | 8.023,82           | 856,22 | -7.086,70              |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes   | 2.315,24                                    | 2.315,24                | 1.119,99            | 48,37  | 1.377,38           | 59,49  | 937,86                 |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 1.544.537,42                                | 1.544.537,42            | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 1.544.537,42           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 7.111,12                                    | 7.111,12                | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 7.111,12               |
| Alienação de Bens Móveis  | 7.111,12                                    | 7.111,12                | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 7.111,12               |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 1.537.426,30                                | 1.537.426,30            | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 1.537.426,30           |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 679.272,06                                  | 679.272,06              | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 679.272,06             |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 146.850,24                                  | 146.850,24              | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 146.850,24             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 711.304,00                                  | 711.304,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 711.304,00             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências do Exterior  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Integralização do Capital Social  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Demais Receitas de Capital  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 764.426,25                                  | 764.426,25              | 292.603,19          | 38,28  | 573.832,02         | 75,07  | 190.594,23             |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)  | 26.386.765,52                               | 26.386.765,52           | 3.762.851,57        | 14,26  | 7.830.005,01       | 29,67  | 18.556.760,51          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   |   |                         |                     |        |                    |        |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO  |   |                         |                     |        |                    |        |                        |

|  |               |               |              |       |              |       |               |   |   |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|---|---|
| Mobiliária   |               |               |              |       |              |       |               |   |   |
| Contratual   |               |               |              |       |              |       |               |   |   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO               |               |               |              |       |              |       |               |   |   |
| Mobiliária   |               |               |              |       |              |       |               |   |   |
| Contratual   |               |               |              |       |              |       |               |   |   |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                  | 26.386.765,52 | 26.386.765,52 | 3.762.851,57 | 14,26 | 7.830.005,01 | 29,67 | 18.556.760,51 |   |   |
| DÉFICIT (VI)(1)                                      | -             | -             | -            | -     | 0,00         | -     | -             | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                     | 26.386.765,52 | 26.386.765,52 | 3.762.851,57 | 14,26 | 7.830.005,01 | 29,67 | 18.556.760,51 |   |   |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 0,00          | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -            | -     | -             | - | - |
| Superávit financeiro                                 | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|  |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 25.622.339,27       | 25.622.339,27          | 1.408.917,72        | 14.310.629,16      | 11.311.710,11   | 3.268.840,91        | 6.027.621,86       | 19.594.717,41   | 5.095.442,70                      |
| DESPESAS CORRENTES                         | 22.104.351,78       | 22.154.246,78          | 1.248.399,44        | 13.962.110,88      | 8.192.135,90    | 3.107.310,83        | 5.826.435,54       | 16.327.811,24   | 4.894.256,38                      |
| Pessoal e encargos so                      | 13.270.526,44       | 13.586.625,94          | 590.885,83          | 11.881.855,96      | 1.704.769,98    | 2.466.543,98        | 4.947.035,71       | 8.639.590,23    | 4.052.220,54                      |
| Juros e encargos da d                      | 213.517,50          | 213.517,50             | 0,00                | 100.000,00         | 113.517,50      | 54.588,53           | 73.523,13          | 139.994,37      | 73.523,13                         |
| Outras despesas corre                      | 8.620.307,84        | 8.354.103,34           | 657.513,61          | 1.980.254,92       | 6.373.848,42    | 586.178,32          | 805.876,70         | 7.548.226,64    | 768.512,71                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 2.742.729,63        | 2.803.929,63           | 160.518,28          | 348.518,28         | 2.455.411,35    | 161.530,08          | 201.186,32         | 2.602.743,31    | 201.186,32                        |
| Investimentos                              | 2.107.337,88        | 2.178.737,88           | 156.820,40          | 156.820,40         | 2.021.917,48    | 134.730,40          | 134.730,40         | 2.044.007,48    | 134.730,40                        |
| Inversões financeiras                      | 10.237,50           | 37,50                  | 0,00                | 0,00               | 37,50           | 0,00                | 0,00               | 37,50           | 0,00                              |
| Amortização de dívida                      | 625.154,25          | 625.154,25             | 3.697,88            | 191.697,88         | 433.456,37      | 26.799,68           | 66.455,92          | 558.698,33      | 66.455,92                         |
| Reserva de Contingênci                     | 775.257,86          | 664.162,86             | 0,00                | 0,00               | 664.162,86      | 0,00                | 0,00               | 664.162,86      | 0,00                              |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)         | 764.426,25          | 764.426,25             | 188.988,43          | 761.451,25         | 2.975,00        | 294.466,46          | 586.157,27         | 178.268,98      | 581.755,23                        |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)         | 26.386.765,52       | 26.386.765,52          | 1.597.906,15        | 15.072.080,41      | 11.314.685,11   | 3.563.307,37        | 6.613.779,13       | 19.772.986,39   | 5.677.197,93                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| REFINANCIAMENTO (XI)                       |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                       |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                          |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida contratual                          |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                       |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                          |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida contratual                          |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)            | 26.386.765,52       | 26.386.765,52          | 1.597.906,15        | 15.072.080,41      | 11.314.685,11   | 3.563.307,37        | 6.613.779,13       | 19.772.986,39   | 5.677.197,93                      |
| SUPERAVIT (XIII)                           | -                   | -                      | -                   | -                  | -               | -                   | 1.216.225,88       | -               | 2.152.807,08                      |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)       | 26.386.765,52       | 26.386.765,52          | 1.597.906,15        | 15.072.080,41      | 11.314.685,11   | 3.563.307,37        | 7.830.005,01       | 19.772.986,39   | 5.677.197,93                      |
| RESERVA DO RPPS                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:18

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|   |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 764.426,25       | 764.426,25              | 292.603,19          | 38,28 | 573.832,02         | 75,07 | 190.594,23             |
| RECEITAS CORRENTES  | 764.426,25       | 764.426,25              | 292.603,19          | 38,28 | 573.832,02         | 75,07 | 190.594,23             |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 710.927,44       | 710.927,44              | 292.603,19          | 41,16 | 573.832,02         | 80,72 | 137.095,42             |
| Contribuições sociais   | 710.927,44       | 710.927,44              | 292.603,19          | 41,16 | 573.832,02         | 80,72 | 137.095,42             |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências do Exterior  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

|  |           |           |      |      |      |      |           |
|--|-----------|-----------|------|------|------|------|-----------|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 53.498,81 | 53.498,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.498,81 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 578,81    | 578,81    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 578,81    |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Demais Receitas Correntes  | 52.920,00 | 52.920,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.920,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Transferências do Exterior   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |

|                                     |   |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
|-------------------------------------|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Rio Grande do Norte                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Governo Municipal de Felipe Guerra  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Consolidado                         | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril) |   |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS              | INTRA-                                      | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|                                     |   |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)  |   | 764.426,25          | 764.426,25             | 188.988,43          | 761.451,25       | 2.975,00        | 294.466,46          | 586.157,27       | 178.268,98      | 581.755,23                        |
| DESPESAS CORRENTES                  |   | 167.475,00          | 167.475,00             | 0,00                | 164.500,00       | 2.975,00        | 0,00                | 4.752,86         | 162.722,14      | 350,82                            |
| Pessoal e encargos so               |   | 51.975,00           | 51.975,00              | 0,00                | 49.000,00        | 2.975,00        | 0,00                | 4.402,04         | 47.572,96       | 0,00                              |
| Juros e encargos da d               |   | 115.500,00          | 115.500,00             | 0,00                | 115.500,00       | 0,00            | 0,00                | 350,82           | 115.149,18      | 350,82                            |
| Outras despesas corre               |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL                 |   | 596.951,25          | 596.951,25             | 188.988,43          | 596.951,25       | 0,00            | 294.466,46          | 581.404,41       | 15.546,84       | 581.404,41                        |
| Amortização de dívida               |   | 596.951,25          | 596.951,25             | 188.988,43          | 596.951,25       | 0,00            | 294.466,46          | 581.404,41       | 15.546,84       | 581.404,41                        |

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO**

Secretario

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

Publicado por:  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:10CB1E51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A2 - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

|   |   |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|---|---|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| RRÉO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R\$ 1,00  |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)           | 25.622.339,27   | 25.622.339,27          | 1.408.917,72        | 14.310.629,16    | 94,95         | 11.311.710,11     | 3.268.840,91        | 6.027.621,86     | 91,14         | 19.594.717,41     |
| LEGISLATIVA   | 963.594,88  | 963.594,88             | 21.101,92           | 884.313,30       | 5,87          | 79.281,58         | 153.466,41          | 271.877,97       | 4,11          | 691.716,91        |
| Ação Legislativa                                    | 963.594,88  | 963.594,88             | 21.101,92           | 884.313,30       | 5,87          | 79.281,58         | 153.466,41          | 271.877,97       | 4,11          | 691.716,91        |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 5.569.969,47  | 5.618.408,97           | 297.287,53          | 3.270.753,39     | 21,70         | 2.347.655,58      | 655.391,53          | 1.142.306,36     | 17,27         | 4.476.102,61      |
| Administração Geral                                 | 5.335.298,28  | 5.385.193,28           | 292.454,53          | 3.076.620,39     | 20,41         | 2.308.572,89      | 624.395,67          | 1.084.185,73     | 16,39         | 4.301.007,55      |
| Administração Financeira                            | 155.891,00  | 154.435,50             | 4.833,00            | 131.733,00       | 0,87          | 22.702,50         | 23.895,70           | 43.220,15        | 0,65          | 111.215,35        |
| Controle Interno                                    | 78.780,19   | 78.780,19              | 0,00                | 62.400,00        | 0,41          | 16.380,19         | 7.100,16            | 14.900,48        | 0,23          | 63.879,71         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.518.412,01  | 1.581.067,51           | 246.856,20          | 573.271,70       | 3,80          | 1.007.795,81      | 199.339,62          | 270.969,06       | 4,10          | 1.310.098,45      |
| Assistência ao Idoso                                | 408.224,00  | 408.224,00             | 109.787,53          | 130.327,53       | 0,86          | 277.896,47        | 35.007,83           | 44.992,01        | 0,68          | 363.231,99        |
| Assistência à Criança e ao                          | 468.426,42  | 529.626,42             | 66.060,00           | 165.776,00       | 1,10          | 363.850,42        | 81.175,80           | 98.195,43        | 1,48          | 431.430,99        |
| Assistência Comunitária                             | 229.163,71  | 254.626,71             | 39.513,00           | 40.029,00        | 0,27          | 214.597,71        | 8.050,00            | 8.050,00         | 0,12          | 246.576,71        |

|  |                        |                               |                            |                         |                      |                          |                            |                         |                      |                          |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------|
| Administração Geral  | 403.462,88             | 379.455,38                    | 31.495,67                  | 237.139,17              | 1,57                 | 142.316,21               | 75.105,99                  | 119.731,62              | 1,81                 | 259.723,76               |
| Demais Subfunções  | 9.135,00               | 9.135,00                      | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 9.135,00                 | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 9.135,00                 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL   | 1.170.568,88           | 1.170.568,88                  | 0,00                       | 1.089.981,00            | 7,23                 | 80.587,88                | 207.015,26                 | 403.943,24              | 6,11                 | 766.625,64               |
| Previdência do Regime Esta   | 1.079.176,88           | 1.079.176,88                  | 0,00                       | 1.008.341,00            | 6,69                 | 70.835,88                | 189.747,21                 | 377.350,09              | 5,71                 | 701.826,79               |
| Administração Geral  | 91.392,00              | 91.392,00                     | 0,00                       | 81.640,00               | 0,54                 | 9.752,00                 | 17.268,05                  | 26.593,15               | 0,40                 | 64.798,85                |
| SAÚDE  | 5.279.451,96           | 5.279.451,96                  | 325.747,59                 | 2.802.169,46            | 18,59                | 2.477.282,50             | 807.343,78                 | 1.468.627,00            | 22,21                | 3.810.824,96             |
| Atenção Básica   | 4.109.013,06           | 4.109.013,06                  | 213.903,22                 | 2.159.575,98            | 14,33                | 1.949.437,08             | 604.530,28                 | 1.124.899,40            | 17,01                | 2.984.113,66             |
| Assistência Hospitalar e A   | 367.049,64             | 357.299,64                    | 0,00                       | 143.300,00              | 0,95                 | 213.999,64               | 33.802,88                  | 45.105,76               | 0,68                 | 312.193,88               |
| Suporte Profilático e Tera   | 214.750,80             | 214.750,80                    | 69.982,57                  | 147.915,68              | 0,98                 | 66.835,12                | 42.428,50                  | 79.798,31               | 1,21                 | 134.952,49               |
| Vigilância Sanitária   | 1.575,00               | 1.575,00                      | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.575,00                 | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.575,00                 |
| Vigilância Epidemiológica  | 134.977,50             | 144.727,50                    | 10.000,00                  | 142.000,00              | 0,94                 | 2.727,50                 | 36.338,39                  | 69.802,77               | 1,06                 | 74.924,73                |
| Administração Geral  | 408.401,34             | 408.401,34                    | 31.861,80                  | 209.377,80              | 1,39                 | 199.023,54               | 90.243,73                  | 149.020,76              | 2,25                 | 259.380,58               |
| Demais Subfunções  | 43.684,62              | 43.684,62                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 43.684,62                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 43.684,62                |
| <b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>  | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                         |                      | <b>SALDO (c) = (a-b)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                         |                      | <b>SALDO (e) = (a-d)</b> |
|  |                        |                               | <b>NO BIMESTRE</b>         | <b>ATÉ BIMESTRE (b)</b> | <b>% (b/total b)</b> |                          | <b>NO BIMESTRE</b>         | <b>ATÉ BIMESTRE (d)</b> | <b>% (d/total d)</b> |                          |
| EDUCAÇÃO   | 7.233.815,21           | 7.233.815,21                  | 372.100,00                 | 4.841.562,23            | 32,12                | 2.392.252,98             | 967.023,55                 | 2.076.096,06            | 31,39                | 5.157.719,15             |
| Ensino Fundamental   | 5.480.922,55           | 5.480.922,55                  | 122.100,00                 | 3.989.900,00            | 26,47                | 1.491.022,55             | 833.360,63                 | 1.782.444,62            | 26,95                | 3.698.477,93             |
| Ensino Médio   | 7.144,20               | 7.144,20                      | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 7.144,20                 | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 7.144,20                 |
| Ensino Superior  | 285.394,20             | 285.394,20                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 285.394,20               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 285.394,20               |
| Educação Infantil  | 1.443.510,97           | 1.443.510,97                  | 250.000,00                 | 851.662,23              | 5,65                 | 591.848,74               | 133.662,92                 | 293.651,44              | 4,44                 | 1.149.859,53             |
| Educação de Jovens e Adult   | 4.630,50               | 4.630,50                      | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 4.630,50                 | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 4.630,50                 |
| Administração Geral  | 12.212,79              | 12.212,79                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 12.212,79                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 12.212,79                |
| CULTURA  | 22.178,62              | 22.178,62                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 22.178,62                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 22.178,62                |
| Difusão Cultural   | 9.841,12               | 9.841,12                      | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 9.841,12                 | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 9.841,12                 |
| Administração Geral  | 12.337,50              | 12.337,50                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 12.337,50                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 12.337,50                |
| URBANISMO  | 495.021,37             | 495.021,37                    | 64.486,60                  | 188.240,20              | 1,25                 | 306.781,17               | 95.425,00                  | 105.737,80              | 1,60                 | 389.283,57               |
| Infra-Estrutura Urbana   | 287.395,42             | 287.395,42                    | 64.486,60                  | 64.486,60               | 0,43                 | 222.908,82               | 64.486,60                  | 64.486,60               | 0,98                 | 222.908,82               |
| Serviços Urbanos   | 145.114,20             | 145.114,20                    | 0,00                       | 123.753,60              | 0,82                 | 21.360,60                | 30.938,40                  | 41.251,20               | 0,62                 | 103.863,00               |
| Demais Subfunções  | 62.511,75              | 62.511,75                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 62.511,75                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 62.511,75                |
| HABITAÇÃO  | 45.979,50              | 45.979,50                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 45.979,50                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 45.979,50                |
| Habitação Urbana   | 45.979,50              | 45.979,50                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 45.979,50                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 45.979,50                |
| SANEAMENTO   | 499.408,87             | 499.408,87                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 499.408,87               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 499.408,87               |
| Demais Subfunções  | 499.408,87             | 499.408,87                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 499.408,87               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 499.408,87               |
| GESTÃO AMBIENTAL   | 23.152,50              | 23.152,50                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 23.152,50                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 23.152,50                |
| Demais Subfunções  | 23.152,50              | 23.152,50                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 23.152,50                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 23.152,50                |
| AGRICULTURA  | 424.201,51             | 424.201,51                    | 61.800,00                  | 61.800,00               | 0,41                 | 362.401,51               | 56.650,00                  | 56.650,00               | 0,86                 | 367.551,51               |
| Abastecimento  | 132.050,62             | 132.050,62                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 132.050,62               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 132.050,62               |
| Extensão Rural   | 66.217,14              | 66.217,14                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 66.217,14                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 66.217,14                |
| Defesa Agropecuária  | 225.933,75             | 225.933,75                    | 61.800,00                  | 61.800,00               | 0,41                 | 164.133,75               | 56.650,00                  | 56.650,00               | 0,86                 | 169.283,75               |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS  | 435.976,26             | 435.976,26                    | 340,00                     | 76.340,00               | 0,51                 | 359.636,26               | 17.635,40                  | 35.100,80               | 0,53                 | 400.875,46               |
| Turismo  | 329.881,11             | 329.881,11                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 329.881,11               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 329.881,11               |
| Administração Geral  | 106.095,15             | 106.095,15                    | 340,00                     | 76.340,00               | 0,51                 | 29.755,15                | 17.635,40                  | 35.100,80               | 0,53                 | 70.994,35                |
| <b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>  | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                         |                      | <b>SALDO (c) = (a-b)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                         |                      | <b>SALDO (e) = (a-d)</b> |
|  |                        |                               | <b>NO BIMESTRE</b>         | <b>ATÉ BIMESTRE (b)</b> | <b>% (b/total b)</b> |                          | <b>NO BIMESTRE</b>         | <b>ATÉ BIMESTRE (d)</b> | <b>% (d/total d)</b> |                          |
| TRANSPORTE   | 21.994,87              | 21.994,87                     | 15.500,00                  | 15.500,00               | 0,10                 | 6.494,87                 | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 21.994,87                |
| Transporte Rodoviário  | 21.994,87              | 21.994,87                     | 15.500,00                  | 15.500,00               | 0,10                 | 6.494,87                 | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 21.994,87                |
| DESPORTO E LAZER   | 84.735,00              | 84.735,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 84.735,00                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 84.735,00                |
| Desporto Comunitário   | 84.735,00              | 84.735,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 84.735,00                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 84.735,00                |
| ENCARGOS ESPECIAIS   | 1.058.620,50           | 1.058.620,50                  | 3.697,88                   | 506.697,88              | 3,36                 | 551.922,62               | 109.550,36                 | 196.313,57              | 2,97                 | 862.306,93               |
| Serviço da Dívida Interna  | 418.671,75             | 418.671,75                    | 0,00                       | 268.000,00              | 1,78                 | 150.671,75               | 77.690,33                  | 128.101,98              | 1,94                 | 290.569,77               |
| Outros Encargos Especiais  | 639.948,75             | 639.948,75                    | 3.697,88                   | 238.697,88              | 1,58                 | 401.250,87               | 31.860,03                  | 68.211,59               | 1,03                 | 571.737,16               |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 775.257,86             | 664.162,86                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 664.162,86               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 664.162,86               |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)  | 764.426,25             | 764.426,25                    | 188.988,43                 | 761.451,25              | 5,05                 | 2.975,00                 | 294.466,46                 | 586.157,27              | 8,86                 | 178.268,98               |
| TOTAL (III) = (I + II)   | 26.386.765,52          | 26.386.765,52                 | 1.597.906,15               | 15.072.080,41           | 100,00               | 11.314.685,11            | 3.563.307,37               | 6.613.779,13            | 100,00               | 19.772.986,39            |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:31 |                        |                               |                            |                         |                      |                          |                            |                         |                      |                          |
| <b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA</b>  | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                         |                      | <b>SALDO (c) = (a-b)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                         |                      | <b>SALDO (e) = (a-d)</b> |
|  |                        |                               | <b>NO BIMESTRE</b>         | <b>ATÉ BIMESTRE (b)</b> | <b>% (b/total b)</b> |                          | <b>NO BIMESTRE</b>         | <b>ATÉ BIMESTRE (d)</b> | <b>% (d/total d)</b> |                          |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)  | 764.426,25             | 764.426,25                    | 188.988,43                 | 761.451,25              | 5,05                 | 2.975,00                 | 294.466,46                 | 586.157,27              | 8,86                 | 178.268,98               |
| ADMINISTRAÇÃO  | 11.025,00              | 11.025,00                     | 0,00                       | 11.000,00               | 0,07                 | 25,00                    | 0,00                       | 1.249,13                | 0,02                 | 9.775,87                 |
| Administração Geral  | 11.025,00              | 11.025,00                     | 0,00                       | 11.000,00               | 0,07                 | 25,00                    | 0,00                       | 1.249,13                | 0,02                 | 9.775,87                 |
| EDUCAÇÃO   | 40.950,00              | 40.950,00                     | 0,00                       | 38.000,00               | 0,25                 | 2.950,00                 | 0,00                       | 3.152,91                | 0,05                 | 37.797,09                |
| Ensino Fundamental   | 40.950,00              | 40.950,00                     | 0,00                       | 38.000,00               | 0,25                 | 2.950,00                 | 0,00                       | 3.152,91                | 0,05                 | 37.797,09                |
| ENCARGOS ESPECIAIS   | 712.451,25             | 712.451,25                    | 188.988,43                 | 712.451,25              | 4,73                 | 0,00                     | 294.466,46                 | 581.755,23              | 8,80                 | 130.696,02               |
| Serviço da Dívida Interna  | 712.451,25             | 712.451,25                    | 188.988,43                 | 712.451,25              | 4,73                 | 0,00                     | 294.466,46                 | 581.755,23              | 8,80                 | 130.696,02               |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:31 |                        |                               |                            |                         |                      |                          |                            |                         |                      |                          |

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO ANA CRISTINA**

Secretario

**GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

Publicado por:  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:0A59932D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

| Consolidado   |                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
|---|-------------------------|---|
|   |                         | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>                                  |                         |   |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |                         |   |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)   | R\$ 1.00                |   |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |                         |   |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |                         |   |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 0,00                    | 298.046,65  |
| Receita de contribuições dos segurados  | 0,00                    | 0,00  |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00  |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00  |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00  |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00                    | 298.046,65  |
| Ativo   | 0,00                    | 298.046,65  |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00  |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00  |
| Receita patrimonial   | 0,00                    | 0,00  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00  |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00                    | 0,00  |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00                    | 0,00  |
| Receitas de serviços  | 0,00                    | 0,00  |
| Outras receitas correntes   | 0,00                    | 0,00  |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00                    | 0,00  |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00                    | 0,00  |
| Demais receitas correntes   | 0,00                    | 0,00  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | 0,00                    | 0,00  |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00                    | 0,00  |
| Amortização de empréstimos  | 0,00                    | 0,00  |
| Outras receitas de capital  | 0,00                    | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>       | 0,00                    | 298.046,65  |

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                           |                        |  |  |                                   |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 189.747,21                             | 187.602,88                        |  |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 156.682,00                             | 156.682,00                        |  |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 33.065,21                              | 30.920,88                         |  |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 7.320,00                               | 10.320,00                         |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 7.320,00                               | 10.320,00                         |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                 | 0,00                   | 0,00                                   | 197.067,21                             | 197.922,88                        |  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)</b> | 0,00                   | 298.046,65                             | 100.979,44                             | 100.123,77                        |  |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| Valor   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                     | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| Valor   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>        | APORTES REALIZADOS     |  |  |                                   |  |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar                | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos         | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros aportes para o RPPS  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                           | 0,00                   |  |  |                                   |  |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|--|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 103.768,41  |
| Investimentos e aplicações                       | 0,00        |
| Outros bens e direitos                           | 0,00        |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita patrimonial                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de serviços                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes                             | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |      |      |
|---|------|------|
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |                        |  |                                   |  |  |
|---|------------------------|--|-----------------------------------|--|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                   |  |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                   |  |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                   |  |
| Outras despesas previdenciárias                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                   |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                   |  |
| Demais despesas previdenciárias                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                   |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                   |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                   |  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               |                         | APORTES REALIZADOS                     |  |  |  |
|--|-------------------------|--|--|--|--|
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                | 0,00                    |  |  |  |  |
| Recursos para formação de reserva                                    | 0,00                    |  |  |  |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |  |  |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS Até o Bimestre No Exercício (f) (g) |  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |  |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)         | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2                  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |  |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                     |                         |  |  |                                   |  |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)          | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Demais receitas previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)         | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)         | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA : 11:47:12

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO**

Secretario

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**0ABC5B40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
RESULTADO PRIMARIO**

|             |   |
|-------------|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |
|             | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
|             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |
|             | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |

| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)                          |                     | RS 1,00                                |
|---|---------------------|--|
| ACIMA DA LINHA  |                     |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 23.230.563,50       | 7.242.390,87                           |
| Receita tributária  | 1.365.546,05        | 348.061,88                             |
| IPTU  | 110.285,33          | 43.591,19                              |
| ISS   | 552.534,82          | 75.835,23                              |
| ITBI  | 50.489,54           | 7.585,46                               |
| IRRF  | 632.092,80          | 203.093,03                             |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria                | 20.143,56           | 17.956,97                              |
| Contribuições   | 125.023,50          | 4.946,52                               |
| Receita patrimonial   | 30.054,34           | 2.391,20                               |
| Aplicações financeiras (II)                                       | 29.475,53           | 2.391,20                               |
| Outras receitas patrimoniais                                      | 578,81              | 0,00                                   |
| Transferências correntes  | 21.704.372,01       | 6.877.590,07                           |
| Cota-parte do FPM   | 9.538.718,65        | 3.021.582,51                           |
| Cota-parte do ICMS  | 2.733.732,10        | 969.032,41                             |
| Cota-parte do IPVA  | 118.664,26          | 59.903,56                              |
| Cota Parte do ITR   | 1.506,82            | 42,56                                  |
| Transferências da LC 87/1996                                      | 3.275,29            | 0,00                                   |
| Transferências da LC 61/1989                                      | 1.954,94            | 985,44                                 |
| Transferências do Fundeb  | 4.079.250,00        | 1.703.513,20                           |
| Outras transferências correntes                                   | 5.227.269,95        | 1.122.530,39                           |
| Demais receitas correntes   | 5.567,60            | 9.401,20                               |
| Outras receitas financeiras (III)                                 | 2.315,24            | 1.377,38                               |
| Receitas correntes restantes                                      | 3.252,36            | 8.023,82                               |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                      | 23.198.772,73       | 7.238.622,29                           |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 1.544.537,42        | 0,00                                   |
| Operações de crédito (VI)   | 0,00                | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos (VII)                                  | 0,00                | 0,00                                   |
| Alienação de bens   | 7.111,12            | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)         | 0,00                | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)           | 0,00                | 0,00                                   |
| Outras alienação de bens  | 7.111,12            | 0,00                                   |
| Transferências de capital   | 1.537.426,30        | 0,00                                   |
| Convênios   | 810.082,53          | 0,00                                   |
| Outras transferências de capital                                  | 727.343,77          | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital  | 0,00                | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                      | 0,00                | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital primárias                              | 0,00                | 0,00                                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.544.537,42        | 0,00                                   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)                            | 24.743.310,15       | 7.238.622,29                           |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 20.985.777,90      | 12.872.129,88       | 5.422.492,30        | 4.596.581,84       | 808.825,63                           | 29.808,45                      | 29.808,45 |
| Pessoal e encargos sociais  | 12.461.333,06      | 10.829.594,96       | 4.555.045,62        | 3.763.599,15       | 724.046,54                           | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e encargos da dívida (XIV)  | 213.517,50         | 100.000,00          | 73.523,13           | 73.523,13          | 13.583,56                            | 0,00                           | 0,00      |
| Outras despesas correntes   | 8.310.927,34       | 1.942.534,92        | 793.923,55          | 759.459,56         | 71.195,53                            | 29.808,45                      | 29.808,45 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)                                  | 20.772.260,40      | 12.772.129,88       | 5.348.969,17        | 4.523.058,71       | 795.242,07                           | 29.808,45                      | 29.808,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 2.801.829,63       | 348.518,28          | 201.186,32          | 201.186,32         | 147.352,80                           | 12.036,00                      | 2.136,00  |
| Investimentos   | 2.176.637,88       | 156.820,40          | 134.730,40          | 134.730,40         | 78.247,44                            | 12.036,00                      | 2.136,00  |
| Inversões financeiras   | 37,50              | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                         | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de crédito (XIX)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Demais inversões financeiras  | 37,50              | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização de dívida (XX)  | 625.154,25         | 191.697,88          | 66.455,92           | 66.455,92          | 69.105,36                            | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)             | 2.176.675,38       | 156.820,40          | 134.730,40          | 134.730,40         | 78.247,44                            | 12.036,00                      | 2.136,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 664.162,86         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                                | 23.613.098,64      | 12.928.950,28       | 5.483.699,57        | 4.657.789,11       | 873.489,51                           | 41.844,45                      | 31.944,45 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc) |                    |                     |                     | 1.675.399,22       |                                      |                                |           |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE      |
|---|---------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 782.014,31          |
| JUROS NOMINAIS  | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | VALOR CORRENTE      |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | - 2.391,20          |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)              | - 97.221,01         |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | 1.580.569,41        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | VALOR CORRENTE      |
|   | - 530.569,79        |

| ABAIXO DA LINHA                      | SALDO                 |                    |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------------|
|                                      | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL         |                       |                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)          | 8.272.358,73          | 7.562.728,71       |
| DEDUÇÕES (XXIX)                      | 0,00                  | 0,00               |
| Disponibilidade de caixa             | 0,00                  | 0,00               |
| Disponibilidade de caixa bruta       | 2.074.650,84          | 3.018.156,12       |
| (-)-Restos a pagar processados (XXX) | 4.217.548,09          | 3.271.269,66       |
| Demais haveres financeiros           | 0,00                  | 0,00               |

|  |              |                       |
|--|--------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)  | 8.272.358,73 | 7.562.728,71          |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)  | -            | 709.630,02            |
| AJUSTE METODOLÓGICO  | -            | ATE O BIMESTRE/2021   |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | -            | 946.278,43            |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | -            | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | -            | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | -            | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | -            | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)  | -            | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -            | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)  | -            | -236.648,41           |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)   | -            | -141.818,60           |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | -            | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | -            | 1.224.716,66          |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   | -            | 1.224.716,66          |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais   | -            | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | -            | 0,00                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:49:07 |              |                       |

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO**

Secretario

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

CONTROLADORA GERAL

Publicado por:  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador: B3CCFCC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
RESULTADO NOMINAL**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
|--|---|--|
|  | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                            |   |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)                       |   | R\$ 1,00                               |
| ACIMA DA LINHA   |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 23.230.563,50                                   | 7.242.390,87                           |
| Receita tributária   | 1.365.546,05                                    | 348.061,88                             |
| IPTU   | 110.285,33                                      | 43.591,19                              |
| ISS  | 552.534,82                                      | 75.835,23                              |
| ITBI   | 50.489,54                                       | 7.585,46                               |
| IRRF   | 632.092,80                                      | 203.093,03                             |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria             | 20.143,56                                       | 17.956,97                              |
| Contribuições  | 125.023,50                                      | 4.946,52                               |
| Receita patrimonial  | 30.054,34                                       | 2.391,20                               |
| Aplicações financeiras (II)                                    | 29.475,53                                       | 2.391,20                               |
| Outras receitas patrimoniais                                   | 578,81  | 0,00                                   |
| Transferências correntes                                       | 21.704.372,01                                   | 6.877.590,07                           |
| Cota-parte do FPM  | 9.538.718,65                                    | 3.021.582,51                           |
| Cota-parte do ICMS   | 2.733.732,10                                    | 969.032,41                             |
| Cota-parte do IPVA   | 118.664,26                                      | 59.903,56                              |
| Cota Parte do ITR  | 1.506,82  | 42,56                                  |
| Transferências da LC 87/1996                                   | 3.275,29  | 0,00                                   |
| Transferências da LC 61/1989                                   | 1.954,94  | 985,44                                 |
| Transferências do Fundeb                                       | 4.079.250,00                                    | 1.703.513,20                           |
| Outras transferências correntes                                | 5.227.269,95                                    | 1.122.530,39                           |
| Demais receitas correntes                                      | 5.567,60  | 9.401,20                               |
| Outras receitas financeiras (III)                              | 2.315,24  | 1.377,38                               |
| Receitas correntes restantes                                   | 3.252,36  | 8.023,82                               |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                   | 23.198.772,73                                   | 7.238.622,29                           |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)  | 1.544.537,42                                    | 0,00                                   |
| Operações de crédito (VI)                                      | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos (VII)                               | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens  | 7.111,12  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)      | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)        | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras alienação de bens                                       | 7.111,12  | 0,00                                   |
| Transferências de capital                                      | 1.537.426,30                                    | 0,00                                   |
| Convênios  | 810.082,53                                      | 0,00                                   |
| Outras transferências de capital                               | 727.343,77                                      | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital                                     | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                   | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital primárias                           | 0,00  | 0,00                                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X) | 1.544.537,42                                    | 0,00                                   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)                         | 24.743.310,15                                   | 7.238.622,29                           |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 20.985.777,90      | 12.872.129,88       | 5.422.492,30        | 4.596.581,84       | 808.825,63                           | 29.808,45                      | 29.808,45 |
| Pessoal e encargos sociais   | 12.461.333,06      | 10.829.594,96       | 4.555.045,62        | 3.763.599,15       | 724.046,54                           | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e encargos da dívida (XIV)   | 213.517,50         | 100.000,00          | 73.523,13           | 73.523,13          | 13.583,56                            | 0,00                           | 0,00      |
| Outras despesas correntes  | 8.310.927,34       | 1.942.534,92        | 793.923,55          | 759.459,56         | 71.195,53                            | 29.808,45                      | 29.808,45 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 20.772.260,40      | 12.772.129,88       | 5.348.969,17        | 4.523.058,71       | 795.242,07                           | 29.808,45                      | 29.808,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 2.801.829,63       | 348.518,28          | 201.186,32          | 201.186,32         | 147.352,80                           | 12.036,00                      | 2.136,00  |
| Investimentos  | 2.176.637,88       | 156.820,40          | 134.730,40          | 134.730,40         | 78.247,44                            | 12.036,00                      | 2.136,00  |
| Inversões financeiras  | 37,50              | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Demais inversões financeiras   | 37,50              | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização de dívida (XX)   | 625.154,25         | 191.697,88          | 66.455,92           | 66.455,92          | 69.105,36                            | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 2.176.675,38       | 156.820,40          | 134.730,40          | 134.730,40         | 78.247,44                            | 12.036,00                      | 2.136,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 664.162,86         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 23.613.098,64      | 12.928.950,28       | 5.483.699,57        | 4.657.789,11       | 873.489,51                           | 41.844,45                      | 31.944,45 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc) |                    |                     |                     | 1.675.399,22       |                                      |                                |           |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       |              | VALOR CORRENTE        |
|---|--------------|-----------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |              | 782.014,31            |
| JUROS NOMINAIS  |              | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
|   |              | VALOR CORRENTE        |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | -            | 2.391,20              |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | -            | 97.221,01             |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = (XXV + XXVI)                   | -            | 1.580.569,41          |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |              | VALOR CORRENTE        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |              | 530.569,79            |
| ABAIXO DA LINHA   |              |                       |
|   |              | SALDO                 |
|   |              | EM 31 DE DEZEMBRO (a) |
|   |              | ATÉ O BIMESTRE (b)    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 8.272.358,73 | 7.562.728,71          |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 0,00         | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa  | 0,00         | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa bruta  | 2.074.650,84 | 3.018.156,12          |
| (-) Restos a pagar processados (XXX)  | 4.217.548,09 | 3.271.269,66          |
| Demais haveres financeiros  | 0,00         | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)                         | 8.272.358,73 | 7.562.728,71          |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)               | -            | 709.630,02            |

| AJUSTE METODOLÓGICO  |   | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
|--|---|-----------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | - | 946.278,43            |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | - | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | - | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | - | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | - | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | - | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | - | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)                                   | - | -236.648,41           |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | - | -141.818,60           |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | - | 1.224.716,66          |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   | - | 1.224.716,66          |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais   | - | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | - | 0,00                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:49:07 |   |                       |

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO**

Secretario

**JANILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

Publicado por:  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:3C7F26F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**RESTOS A PAGAR**

|             |  |
|-------------|--|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |
|             | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |
|             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |

| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)   |  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |              |                   |                            |
|---|--|--------------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------|
|   |  | R\$ 1,00                             |              |                   |                            |
| PODER / ÓRGÃO   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                      |              |                   |                            |
|   | INSCRITOS  |                                      | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e) = (a+b)-(c+d) |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a)  | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(b) |              |                   |                            |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))</b>                                   |  |                                      |              |                   |                            |
| Executivo   | 2.058.304,86   | 2.872.905,36                         | 1.174.534,91 | 0,00              | 3.756.675,31               |
| 2016-Gabinete do Prefeito   | 260,00   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 260,00                     |
| 2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu  | 6.723,23   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 6.723,23                   |
| 2016-Sec. Mun. de Finanças  | 32,98  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 32,98                      |
| 2016-Sec. Munic. de Educação  | 6.426,40   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 6.426,40                   |
| 2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ  | 2.523,38   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 2.523,38                   |
| 2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien  | 13.707,00  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 13.707,00                  |
| 2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos   | 57,00  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 57,00                      |
| 2016-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer  | 57,00  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 57,00                      |
| 2016-Controladoria Geral do Município   | 1.200,00   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 1.200,00                   |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde   | 169.585,12   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 169.585,12                 |
| 2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci  | 1.456,82   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 1.456,82                   |
| 2016-Fundo de Previdencia e Assistencia   | 7.200,00   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 7.200,00                   |
| 2017-Gabinete do Prefeito   | 966,34   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 966,34                     |
| 2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu  | 15.527,34  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 15.527,34                  |
| 2017-Sec. Mun. de Finanças  | 1.347,69   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 1.347,69                   |
| 2017-Sec. Munic. de Educação  | 97.945,58  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 97.945,58                  |
| 2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ  | 15.128,75  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 15.128,75                  |
| 2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien  | 16.738,49  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 16.738,49                  |
| 2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e  | 300,00   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 300,00                     |
| 2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz  | 4.000,00   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 4.000,00                   |
| 2017-Contadoria do Município  | 3.625,60   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 3.625,60                   |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> |  |                                      |              |                   |                            |
| PODER / ÓRGÃO   | INSCRITOS  |                                      |              |                   |                            |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                                      | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e) = (a+b)-(c+d) |
|   | (a)  | (b)                                  |              |                   |                            |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde   | 63.309,87  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 63.309,87                  |
| 2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci  | 33.702,76  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 33.702,76                  |
| 2017-Fundo de Previdencia e Assistencia   | 309,84   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 309,84                     |
| 2018-Gabinete do Prefeito   | 1.110,19   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 1.110,19                   |
| 2018-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu  | 17.550,98  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 17.550,98                  |
| 2018-Sec. Mun. de Finanças  | 255,00   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 255,00                     |
| 2018-Sec. Munic. de Educação  | 58.560,18  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 58.560,18                  |
| 2018-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ  | 24.431,34  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 24.431,34                  |
| 2018-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien  | 49.433,31  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 49.433,31                  |
| 2018-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e  | 2.600,86   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 2.600,86                   |
| 2018-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz  | 4.037,49   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 4.037,49                   |
| 2018-Procuradoria Geral do Município  | 138.800,05   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 138.800,05                 |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde   | 117.248,00   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 117.248,00                 |
| 2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci  | 21.355,57  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 21.355,57                  |
| 2018-Fundo de Previdencia e Assistencia   | 660,00   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 660,00                     |
| 2018-Secretaria Municipal de Tributação   | 18.000,00  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 18.000,00                  |
| 2019-Gabinete do Prefeito   | 3.519,00   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 3.519,00                   |
| 2019-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu  | 7.822,71   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 7.822,71                   |
| 2019-Sec. Mun. de Finanças  | 421,70   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 421,70                     |
| 2019-Sec. Munic. de Educação  | 261.084,81   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 261.084,81                 |
| 2019-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ  | 116.426,46   | 0,00                                 | 46.837,44    | 0,00              | 69.589,02                  |
| 2019-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien  | 33.408,26  | 0,00                                 | 3.859,00     | 0,00              | 29.549,26                  |
| 2019-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e  | 16.925,03  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 16.925,03                  |
| 2019-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz  | 33.514,27  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 33.514,27                  |
| 2019-Procuradoria Geral do Município  | 5.360,60   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 5.360,60                   |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> |  |                                      |              |                   |                            |
| PODER / ÓRGÃO   | INSCRITOS  |                                      |              |                   |                            |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                                      | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e) = (a+b)-(c+d) |
|   | (a)  | (b)                                  |              |                   |                            |
| 2019-Controladoria Geral do Município   | 6.918,55   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 6.918,55                   |
| 2019-Contadoria do Município  | 17.328,96  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 17.328,96                  |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde   | 183.917,62   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 183.917,62                 |
| 2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci  | 49.686,56  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 49.686,56                  |
| 2019-Fundo de Previdencia e Assistencia   | 390.354,33   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 390.354,33                 |
| 2019-Secretaria Municipal de Tributação   | 14.038,84  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 14.038,84                  |
| 2019-Fundo Municipal dos Direitos do Idoso  | 1.403,00   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 1.403,00                   |
| 2020-Gabinete do Prefeito   | 0,00   | 130.661,56                           | 6.500,38     | 0,00              | 124.161,18                 |
| 2020-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu  | 0,00   | 203.427,41                           | 1.666,47     | 0,00              | 201.760,94                 |
| 2020-Sec. Mun. de Finanças  | 0,00   | 113.707,24                           | 88.737,47    | 0,00              | 24.969,77                  |
| 2020-Sec. Munic. de Educação  | 0,00   | 726.151,18                           | 417.886,34   | 0,00              | 308.264,84                 |
| 2020-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ  | 0,00   | 369.159,41                           | 166.842,16   | 0,00              | 202.317,25                 |
| 2020-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien  | 0,00   | 85.044,07                            | 7.752,36     | 0,00              | 77.291,71                  |
| 2020-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e  | 0,00   | 26.402,31                            | 0,00         | 0,00              | 26.402,31                  |
| 2020-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz  | 0,00   | 53.070,99                            | 172,00       | 0,00              | 52.898,99                  |
| 2020-Procuradoria Geral do Município  | 0,00   | 20.233,21                            | 3.033,21     | 0,00              | 17.200,00                  |
| 2020-Controladoria Geral do Município   | 0,00   | 44.179,21                            | 0,00         | 0,00              | 44.179,21                  |
| 2020-Contadoria do Município  | 0,00   | 30.883,71                            | 0,00         | 0,00              | 30.883,71                  |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde   | 0,00   | 589.788,96                           | 162.024,92   | 0,00              | 427.764,04                 |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci  | 0,00   | 81.573,83                            | 19.456,68    | 0,00              | 62.117,15                  |
| 2020-Fundo de Previdencia e Assistencia   | 0,00   | 315.137,96                           | 218.356,48   | 0,00              | 96.781,48                  |
| 2020-Secretaria Municipal de Tributação   | 0,00   | 34.287,12                            | 0,00         | 0,00              | 34.287,12                  |
| 2020-Fun.Mun.dos Direitos da Crian e Ado  | 0,00   | 17.370,00                            | 0,00         | 0,00              | 17.370,00                  |
| 2020-Fundo Muni. dos Direitos do Idoso  | 0,00   | 31.827,19                            | 31.410,00    | 0,00              | 417,19                     |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> |  |                                      |              |                   |                            |

|  | INSCRITOS                       |                                      | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e) = (a+b)-(c+d) |
|--|---------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------|
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(b) |              |                   |                            |
| Legislativo                              | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                       |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00                            | 24.576,25                            | 0,00         | 0,00              | 24.576,25                  |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                     | 2.058.304,86                    | 2.897.481,61                         | 1.174.534,91 | 0,00              | 3.781.251,56               |

| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                      |                   |              |                     |                           |                              |
|--|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------|---------------------|---------------------------|------------------------------|
|  | INSCRITOS                       |                                      | LIQUIDADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) ( | SALDO<br>k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL<br>(l) = (e)+(k) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(f) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(g) |                   |              |                     |                           |                              |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 522,60                          | 800.856,82                           | 41.844,45         | 31.944,45    | 62.950,00           | 706.484,97                | 4.463.160,28                 |
| Executivo                                      | 522,60                          | 800.856,82                           | 41.844,45         | 31.944,45    | 62.950,00           | 706.484,97                | 4.463.160,28                 |
| 2016-Gabinete do Prefeito                      | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 260,00                       |
| 2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 6.723,23                     |
| 2016-Sec. Mun. de Finanças                     | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 32,98                        |
| 2016-Sec. Munic. de Educação                   | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 6.426,40                     |
| 2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 2.523,38                     |
| 2016-Sec.Munic.de Agricult. e Meio Ambien      | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 13.707,00                    |
| 2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos          | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 57,00                        |
| 2016-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer      | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 57,00                        |
| 2016-Controladoria Geral do Município          | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 1.200,00                     |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 169.585,12                   |
| 2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 1.456,82                     |
| 2016-Fundo de Previdencia e Assistencia        | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 7.200,00                     |
| 2017-Gabinete do Prefeito                      | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 966,34                       |
| 2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 15.527,34                    |
| 2017-Sec. Mun. de Finanças                     | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 1.347,69                     |
| 2017-Sec. Munic. de Educação                   | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 97.945,58                    |
| 2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 15.128,75                    |
| 2017-Sec.Munic.de Agricult. e Meio Ambien      | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 16.738,49                    |
| 2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 300,00                       |
| 2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 4.000,00                     |
| 2017-Contadoria do Município                   | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 3.625,60                     |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 63.309,87                    |

| PODER / ÓRGÃO                             | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                      |                   |              |                     |                           |                              |
|---|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------|---------------------|---------------------------|------------------------------|
|   | INSCRITOS                       |                                      | LIQUIDADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) ( | SALDO<br>k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL<br>(l) = (e)+(k) |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(f) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(g) |                   |              |                     |                           |                              |
| 2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 33.702,76                    |
| 2017-Fundo de Previdencia e Assistencia   | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 309,84                       |
| 2018-Gabinete do Prefeito                 | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 1.110,19                     |
| 2018-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 17.550,98                    |
| 2018-Sec. Mun. de Finanças                | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 255,00                       |
| 2018-Sec. Munic. de Educação              | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 58.560,18                    |
| 2018-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 24.431,34                    |
| 2018-Sec.Munic.de Agricult. e Meio Ambien | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 49.433,31                    |
| 2018-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 2.600,86                     |
| 2018-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 4.037,49                     |
| 2018-Procuradoria Geral do Município      | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 138.800,05                   |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde             | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 117.248,00                   |
| 2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 21.355,57                    |
| 2018-Fundo de Previdencia e Assistencia   | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 660,00                       |
| 2018-Secretaria Municipal de Tributação   | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 18.000,00                    |
| 2019-Gabinete do Prefeito                 | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 3.519,00                     |
| 2019-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 7.822,71                     |
| 2019-Sec. Mun. de Finanças                | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 421,70                       |
| 2019-Sec. Munic. de Educação              | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 261.084,81                   |
| 2019-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ  | 522,60                          | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 522,60                    | 70.111,62                    |
| 2019-Sec.Munic.de Agricult. e Meio Ambien | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 29.549,26                    |
| 2019-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 16.925,03                    |
| 2019-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 33.514,27                    |
| 2019-Procuradoria Geral do Município      | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 5.360,60                     |
| 2019-Controladoria Geral do Município     | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 6.918,55                     |
| 2019-Contadoria do Município              | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 17.328,96                    |

| PODER / ÓRGÃO                             | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                      |                   |              |                     |                           |                              |
|---|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------|---------------------|---------------------------|------------------------------|
|   | INSCRITOS                       |                                      | LIQUIDADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) ( | SALDO<br>k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL<br>(l) = (e)+(k) |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(f) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(g) |                   |              |                     |                           |                              |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde             | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 183.917,62                   |
| 2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 49.686,56                    |
| 2019-Fundo de Previdencia e Assistencia   | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 390.354,33                   |
| 2019-Secretaria Municipal de Tributação   | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 14.038,84                    |
| 2019-Fundo Municipal dos Direitos do Ido  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 1.403,00                     |
| 2020-Gabinete do Prefeito                 | 0,00                            | 21.872,11                            | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 21.872,11                 | 146.033,29                   |
| 2020-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu  | 0,00                            | 1.852,93                             | 1.419,93          | 1.419,93     | 0,00                | 433,00                    | 202.193,94                   |
| 2020-Sec. Mun. de Finanças                | 0,00                            | 25.743,77                            | 12.587,25         | 12.587,25    | 0,00                | 13.156,52                 | 38.126,29                    |
| 2020-Sec. Munic. de Educação              | 0,00                            | 208.251,06                           | 1.955,67          | 1.955,67     | 0,00                | 206.295,39                | 514.560,23                   |
| 2020-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ  | 0,00                            | 328.552,49                           | 7.077,14          | 7.077,14     | 0,00                | 321.475,35                | 523.792,60                   |
| 2020-Sec.Munic.de Agricult. e Meio Ambien | 0,00                            | 129.500,00                           | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 129.500,00                | 206.791,71                   |
| 2020-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 26.402,31                    |
| 2020-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 52.898,99                    |
| 2020-Procuradoria Geral do Município      | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 17.200,00                    |
| 2020-Controladoria Geral do Município     | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 44.179,21                    |
| 2020-Contadoria do Município              | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00                | 0,00                      | 30.883,71                    |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde             | 0,00                            | 7.748,29                             | 5.108,29          | 5.108,29     | 0,00                | 2.640,00                  | 430.404,04                   |

|  |                                |                                   |                |           |                  |                        |                           |
|--|--------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------|------------------|------------------------|---------------------------|
| 2020-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00                           | 1.660,17                          | 1.660,17       | 1.660,17  | 0,00             | 0,00                   | 62.117,15                 |
| 2020-Fundo de Previdência e Assistência  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00             | 0,00                   | 96.781,48                 |
| 2020-Secretaria Municipal de Tributação  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00             | 0,00                   | 34.287,12                 |
| 2020-Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Ado | 0,00                           | 72.940,00                         | 9.900,00       | 0,00      | 62.950,00        | 9.990,00               | 27.360,00                 |
| 2020-Fundo Muni. dos Direitos do Idoso   | 0,00                           | 2.736,00                          | 2.136,00       | 2.136,00  | 0,00             | 600,00                 | 1.017,19                  |
| Legislativo                              | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR                           |                                |                                   |                |           |                  |                        |                           |
| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                   |                |           |                  |                        |                           |
|  | INSCRITOS                      |                                   |                |           |                  |                        |                           |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) ( | SALDO k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))                | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00             | 0,00                   | 24.576,25                 |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                     | 522,60                         | 800.856,82                        | 41.844,45      | 31.944,45 | 62.950,00        | 706.484,97             | 4.487.736,53              |

|  |  |                                   |           |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   |           |                |                         |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00   | 24.576,25                         | 0,00      | 0,00           | 24.576,25               |
| 2020-Sec. Mun. de Finanças               | 0,00   | 5,85                              | 0,00      | 0,00           | 5,85                    |
| 2020-Sec. Munic. de Educação             | 0,00   | 17.089,59                         | 0,00      | 0,00           | 17.089,59               |
| 2020-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ | 0,00   | 7.480,81                          | 0,00      | 0,00           | 7.480,81                |

|  |                                |                                   |                |           |                  |                        |                           |
|--|--------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------|------------------|------------------------|---------------------------|
| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                   |                |           |                  |                        |                           |
|  | INSCRITOS                      |                                   |                |           |                  |                        |                           |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) ( | SALDO k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00             | 0,00                   | 24.576,25                 |
| 2020-Sec. Mun. de Finanças               | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00             | 0,00                   | 5,85                      |
| 2020-Sec. Munic. de Educação             | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00             | 0,00                   | 17.089,59                 |
| 2020-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00             | 0,00                   | 7.480,81                  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:49:18

NOTAS:

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO**

Secretário

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**228B303B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

|  |  |  |
|--|--|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
|  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)   |  | R\$ 1,00                               |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   |  |  |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS   | 1.345.402,49   | 330.104,91                             |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  | 110.285,33   | 43.591,19                              |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI   | 50.489,54  | 7.585,46                               |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS  | 552.534,82   | 75.835,23                              |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF  | 632.092,80   | 203.093,03                             |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 15.144.427,79  | 5.049.210,64                           |
| 2.1 - Cota parte do FPM  | 11.706.600,61  | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 10.908.600,61  | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 798.000,00   | 0,00                                   |
| 2.2 - Cota parte do ICMS   | 3.255.000,00   | 1.211.290,43                           |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 2.443,67   | 985,44                                 |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 1.883,51   | 53,18                                  |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 178.500,00   | 59.903,56                              |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00   | 0,00                                   |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00   | 0,00                                   |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 16.489.830,28  | 5.379.315,55                           |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.749.851,02   | 997.664,16                             |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.253.172,01   | 334.986,76                             |

FUNDEB

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 4.080.300,00            | 1.703.694,57                           |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 4.080.300,00            | 1.568.794,53                           |
| 6.1.1 - Principal  | 4.079.250,00            | 1.568.613,16                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 1.050,00                | 181,37                                 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 0,00                    | 2.343,14                               |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00                    | 2.343,14                               |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00                    | 132.556,90                             |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                    | 132.556,90                             |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | 1.329.398,98            | 570.949,00                             |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR                   |  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 0,00                    |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 0,00                    |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00                    |  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     | 1.703.694,57            |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 2.519.840,72           | 2.476.662,23                           | 1.248.242,59                           | 1.069.676,07                      |
| 10.1 - Educação infantil                                 | 416.154,84             | 376.662,23                             | 151.319,86                             | 130.309,83                        |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola                                      | 416.154,84             | 376.662,23                             | 151.319,86                             | 130.309,83                        |
| 10.2 - Ensino fundamental                                | 2.103.685,88           | 2.100.000,00                           | 1.096.922,73                           | 939.366,24                        |
| 11 - OUTRAS DESPESAS                                     | 1.679.893,82           | 860.000,00                             | 279.218,51                             | 275.423,51                        |
| 11.1 - Educação infantil                                 | 557.104,18             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.2 - Pré-escola                                      | 557.104,18             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.2 - Ensino fundamental                                | 1.122.789,64           | 860.000,00                             | 279.218,51                             | 275.423,51                        |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 4.199.734,54           | 3.336.662,23                           | 1.527.461,10                           | 1.345.099,58                      |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |                                     |                    |
|--|--|--|-------------------------------------|--------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)   |                    |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 2.476.662,23                           | 1.248.242,59                           | 1.069.676,07                        |                    |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 3.691.662,23                           | 1.625.096,52                           | 1.441.976,00                        |                    |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                                     | VALOR EXIGIDO (i)                      | VALOR APLICADO (j)                     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica                              | 1.192.586,20                           | 1.248.242,59                           | 1.248.242,59                        | 73,27              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil                      | 66.278,45                              | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         | 19.883,54                              | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3                    | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)             | VALOR NÃO APLICADO (n)                 | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício  | 170.369,46                             | 78.598,05                              | 78.598,05                           | 4,61               |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|--|--|---|---|------------------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                       | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)                       | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |  |                                   |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 70.000,00              | 70.000,00                              | 28.220,44                              | 7.055,11                          |
| 24.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.2 - Pré-escola   | 70.000,00              | 70.000,00                              | 28.220,44                              | 7.055,11                          |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 777.855,30             | 301.500,00                             | 156.384,39                             | 97.294,20                         |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 847.855,30             | 371.500,00                             | 184.604,83                             | 104.349,31                        |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR        |
|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e) + (26(d ou e) + (23.1(t)))                             | 1.809.701,35 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  | 570.949,00   |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))                                | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  | 1.238.752,35 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)   | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |                    |                  |
|---|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | 1.344.828,89      | 1.238.752,35       | 23,03          |                    |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 302.853,32        | 1.955,67           | 232.627,96     | 0,00               | 70.225,36        |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 75.765,21         | 1.955,67           | 6.037,96       | 0,00               | 69.727,25        |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 227.088,11        | 0,00               | 226.590,00     | 0,00               | 498,11           |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                                      | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|--|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |  |  |                         |  |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   |  |  | 453.888,43              | 96.529,08                              |
| 35.1 - Salário-Educação   |  |  | 171.199,16              | 37.240,99                              |
| 35.2 - PDDE   |  |  | 2.315,25                | 0,00                                   |
| 35.3 - PNAE   |  |  | 145.138,74              | 34.471,48                              |
| 35.4 - PNATE  |  |  | 80.993,84               | 24.816,17                              |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE  |  |  | 54.241,44               | 0,44                                   |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  |  |  | 273.433,35              | 0,00                                   |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                |  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |  |  | 3.883,57                | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) |  |  | 731.205,35              | 96.529,08                              |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 369.816,02             | 405.000,00                             | 114.111,14                             | 100.929,71                        |
| 41.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola  | 369.816,02             | 405.000,00                             | 114.111,14                             | 100.929,71                        |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.695.010,63           | 4.400,00                               | 4.400,00                               | 4.400,00                          |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 68.250,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 2.133.076,65           | 409.400,00                             | 118.511,14                             | 105.329,71                        |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 7.274.765,21           | 4.879.562,23                           | 2.079.248,97                           | 1.616.345,01                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 6.661.156,44           | 4.879.562,23                           | 2.079.248,97                           | 1.616.345,01                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 5.357.658,65           | 4.879.562,23                           | 2.079.248,97                           | 1.616.345,01                      |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 1.303.497,79           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 613.608,77             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 63.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 550.608,77             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA              | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                   | 341,18       | 0,00                  |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 1.703.694,57 | 37.240,99             |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.668.566,00 | 0,00                  |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 35.469,75    | 37.240,99             |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00                  |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00                  |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)                         | 35.469,75    | 37.240,99             |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:49:47

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO**

Secretário

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                         |                     |             |
|---|--|-------------------------|---------------------|-------------|
|   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                         |                     |             |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                         |                     |             |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                         |                     |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  | R\$ 1,00   |                         |                     |             |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|   |  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 1.345.402,49   | 1.345.402,49            | 330.104,91          | 24,54       |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 110.285,33   | 110.285,33              | 43.591,19           | 39,53       |
| IPTU  | 104.111,33   | 104.111,33              | 41.046,07           | 39,43       |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 6.174,00   | 6.174,00                | 2.545,12            | 41,22       |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 50.489,54  | 50.489,54               | 7.585,46            | 15,02       |
| ITBI  | 38.913,30  | 38.913,30               | 7.566,97            | 19,45       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 11.576,24  | 11.576,24               | 18,49               | 0,16        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 552.534,82   | 552.534,82              | 75.835,23           | 13,72       |
| ISS   | 540.958,58   | 540.958,58              | 75.832,23           | 14,02       |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       | 11.576,24  | 11.576,24               | 3,00                | 0,03        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 632.092,80   | 632.092,80              | 203.093,03          | 32,13       |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 14.350.521,89  | 14.350.521,89           | 5.049.210,64        | 35,18       |
| Cota Parte FPM  | 10.908.600,61  | 10.908.600,61           | 3.776.978,03        | 34,62       |
| Cota Parte ITR  | 1.883,51   | 1.883,51                | 53,18               | 2,82        |
| Cota Parte IPVA   | 178.500,00   | 178.500,00              | 59.903,56           | 33,56       |
| Cota Parte ICMS   | 3.255.000,00   | 3.255.000,00            | 1.211.290,43        | 37,21       |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 2.443,67   | 2.443,67                | 985,44              | 40,33       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 4.094,10   | 4.094,10                | 0,00                | 0,00        |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 4.094,10   | 4.094,10                | 0,00                | 0,00        |
| Outras  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 15.695.924,38  | 15.695.924,38           | 5.379.315,55        | 34,27       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |                         | DESPESAS PAGAS          |                    |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100             | ATÉ O BIMESTRE (f)      | % (f/c)x100        |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 2.466.036,09    | 2.499.748,24           | 1.833.213,98        | 73,34       | 964.784,13          | 38,60                   | 843.656,47              | 33,75              |
| Despesas Correntes   | 2.401.822,46    | 2.435.534,61           | 1.833.213,98        | 75,27       | 964.784,13          | 39,61                   | 843.656,47              | 34,64              |
| Despesas de Capital  | 64.213,63       | 64.213,63              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 156.891,00      | 156.891,00             | 83.300,00           | 53,09       | 27.425,76           | 17,48                   | 24.931,44               | 15,89              |
| Despesas Correntes   | 156.891,00      | 156.891,00             | 83.300,00           | 53,09       | 27.425,76           | 17,48                   | 24.931,44               | 15,89              |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 73.000,63       | 101.032,57             | 99.982,57           | 98,96       | 60.043,61           | 59,43                   | 60.043,61               | 59,43              |
| Despesas Correntes   | 73.000,63       | 101.032,57             | 99.982,57           | 98,96       | 60.043,61           | 59,43                   | 60.043,61               | 59,43              |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 23.152,50       | 23.152,50              | 22.000,00           | 95,02       | 10.573,65           | 45,67                   | 2.984,04                | 12,89              |
| Despesas Correntes   | 23.152,50       | 23.152,50              | 22.000,00           | 95,02       | 10.573,65           | 45,67                   | 2.984,04                | 12,89              |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 76.182,75       | 76.182,75              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 22.491,00       | 22.491,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 53.691,75       | 53.691,75              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)   | 2.795.262,97    | 2.857.007,06           | 2.038.496,55        | 71,35       | 1.062.827,15        | 37,20                   | 931.615,56              | 32,61              |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs  |                 |                        |                     |             |                     | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPs (XII)=(XI)   |                 |                        |                     |             |                     | 2.038.496,55            | 1.062.827,15            | 931.615,56         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  |                 |                        |                     |             |                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)  |                 |                        |                     |             |                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   |                 |                        |                     |             |                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)   |                 |                        |                     |             |                     | 2.038.496,55            | 1.062.827,15            | 931.615,56         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                 |                        |                     |             |                     |                         |                         | 806.897,33         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                 |                        |                     |             |                     |                         |                         | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |                 |                        |                     |             |                     |                         |                         | 255.929,82         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                 |                        |                     |             |                     |                         |                         | 0,00               |
| PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                 |                        |                     |             |                     |                         |                         | 19,76              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|
|   | SALDO INICIAL (h)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                     | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |                                      |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |  |
|--|--------------------------------------|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u |  |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                      |   |   |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                      |   |   |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                      |   |   |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |  |  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                  |             |
|---|---------------------|---|------------------|-------------|
|   | SALDO INICIAL (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                  |             |
|   |                     | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y)   | Pagas (z)   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00                | 0,00  | 0,00             | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00                | 0,00  | 0,00             | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00                | 0,00  | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                | 0,00  | 0,00             | 0,00        |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (c)                       | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 1.566.832,13        | 1.566.832,13                                  | 631.451,16       | 40,30       |
| Provenientes da União   | 1.566.253,32        | 1.566.253,32                                  | 631.451,16       | 40,32       |
| Provenientes do Estado  | 578,81              | 578,81  | 0,00             | 0,00        |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00                | 0,00  | 0,00             | 0,00        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)  | 0,00                | 0,00  | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 783.826,79          | 783.826,79                                    | 84.678,20        | 10,80       |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)   | 2.350.658,92        | 2.350.658,92                                  | 716.129,36       | 30,47       |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |  |  |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|--|--|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100         | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |  |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 1.642.976,97    | 1.609.264,82           | 326.362,00          | 20,28               | 160.115,27          | 9,95        | 125.542,77       | 7,80        |  |  |
| Despesas Correntes  | 1.487.250,65    | 1.453.538,50           | 326.362,00          | 22,45               | 160.115,27          | 11,02       | 125.542,77       | 8,64        |  |  |
| Despesas de Capital   | 155.726,32      | 155.726,32             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 210.158,64      | 200.408,64             | 60.000,00           | 29,94               | 17.680,00           | 8,82        | 13.260,00        | 6,62        |  |  |
| Despesas Correntes  | 210.158,64      | 200.408,64             | 60.000,00           | 29,94               | 17.680,00           | 8,82        | 13.260,00        | 6,62        |  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 141.750,17      | 113.718,23             | 47.933,11           | 42,15               | 19.754,70           | 17,37       | 19.754,70        | 17,37       |  |  |
| Despesas Correntes  | 141.750,17      | 113.718,23             | 47.933,11           | 42,15               | 19.754,70           | 17,37       | 19.754,70        | 17,37       |  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 1.575,00        | 1.575,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  |  |
| Despesas Correntes  | 1.575,00        | 1.575,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 111.825,00      | 121.575,00             | 120.000,00          | 98,70               | 59.229,12           | 48,72       | 43.698,12        | 35,94       |  |  |
| Despesas Correntes  | 111.825,00      | 121.575,00             | 120.000,00          | 98,70               | 59.229,12           | 48,72       | 43.698,12        | 35,94       |  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  |  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 375.903,21      | 375.903,21             | 209.377,80          | 55,70               | 149.020,76          | 39,64       | 147.831,26       | 39,33       |  |  |
| Despesas Correntes  | 302.730,85      | 302.730,85             | 196.434,00          | 64,89               | 139.976,96          | 46,24       | 138.787,46       | 45,85       |  |  |
| Despesas de Capital   | 73.172,36       | 73.172,36              | 12.943,80           | 17,69               | 9.043,80            | 12,36       | 9.043,80         | 12,36       |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 2.484.188,99    | 2.422.444,90           | 763.672,91          | 31,52               | 405.799,85          | 16,75       | 350.086,85       | 14,45       |  |  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS      |             |                  |             |  |  |
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100         | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |  |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 4.109.013,06    | 4.109.013,06           | 2.159.575,98        | 52,56               | 1.124.899,40        | 27,38       | 969.199,24       | 23,59       |  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 367.049,64      | 357.299,64             | 143.300,00          | 40,11               | 45.105,76           | 12,62       | 38.191,44        | 10,69       |  |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)  | 214.750,80      | 214.750,80             | 147.915,68          | 68,88               | 79.798,31           | 37,16       | 79.798,31        | 37,16       |  |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 1.575,00        | 1.575,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 134.977,50      | 144.727,50             | 142.000,00          | 98,12               | 69.802,77           | 48,23       | 46.682,16        | 32,26       |  |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 452.085,96      | 452.085,96             | 209.377,80          | 46,31               | 149.020,76          | 32,96       | 147.831,26       | 32,70       |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 5.279.451,96    | 5.279.451,96           | 2.802.169,46        | 53,08               | 1.468.627,00        | 27,82       | 1.281.702,41     | 24,28       |  |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)           | 2.484.188,99    | 2.422.444,90           | 763.672,91          | 31,52               | 405.799,85          | 16,75       | 350.086,85       | 14,45       |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 2.795.262,97    | 2.857.007,06           | 2.038.496,55        | 71,35               | 1.062.827,15        | 37,20       | 931.615,56       | 32,61       |  |  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:50:31

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO**

Secretario

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**560C92EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
PARCERIAS PUBLICO PRIVADOS**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA             |                             |                |
|--|---|-----------------------------|----------------|
|  | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0001 |                             |                |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                         |   |                             |                |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                              |   |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) |   |                             | RS 1,00        |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR     | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|  |   | No bimestre                 | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos constituídos pela SPE                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE           | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros passivos  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações contratuais   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias concedidas   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES  |                    |                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| (I) = (I.1 + I.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)  | 19.852.795,53      | 20.316.570,14            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:51:07 |                    |                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| NOTA:  |                    |                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO**

Secretario

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**2E12E643

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
RREO SIMPLIFICADO**

| Consolidado                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA            |                |
|--|--|----------------|
|  | SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |  |                |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)      |  |                |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)           |  | RS 1,00        |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                     |  | Até o Bimestre |
| RECEITAS                                 |  |                |
|  |  |                |

|   |                |
|---|----------------|
| Previsão Inicial  | 26.386.765,52  |
| Previsão Atualizada   | 26.386.765,52  |
| Receitas Realizadas   | 7.830.005,01   |
| Déficit Orçamentário  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)             | 0,00           |
| DESPESAS  |                |
| Dotação Inicial   | 26.386.765,52  |
| Dotação Atualizada  | 26.386.765,52  |
| Despesas Empenhadas   | 15.072.080,41  |
| Despesas Liquidadas   | 6.613.779,13   |
| Despesas Pagas  | 5.677.197,93   |
| Superávit Orçamentário  | 1.216.225,88   |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 15.072.080,41  |
| Despesas Liquidadas   | 6.613.779,13   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 20.316.570,14  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 20.316.570,14  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 19.774.570,14  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES              | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 298.046,65     |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 197.067,21     |
| Resultado Previdenciário  | 100.979,44     |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhada  | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a)       |               |
|---|--|--------------------------------------|--------------------------|---------------|
| Resultado Primário - Acima da linha           | 782.014,31                                       | 1.675.399,22                         | 214,24 %                 |               |
| Resultado Nominal - Acima da linha            | 530.569,79                                       | 1.580.569,41                         | 297,90 %                 |               |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 4.955.786,47                                     | 0,00                                 | 1.174.534,91             | 3.781.251,56  |
| Poder Executivo                               | 4.955.786,47                                     | 0,00                                 | 1.174.534,91             | 3.781.251,56  |
| Poder Legislativo                             | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 801.379,42                                       | 62.950,00                            | 31.944,45                | 706.484,97    |
| Poder Executivo                               | 801.379,42                                       | 62.950,00                            | 31.944,45                | 706.484,97    |
| Poder Legislativo                             | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 5.757.165,89                                     | 62.950,00                            | 1.206.479,36             | 4.487.736,53  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.238.752,35                 | 18% / 25%                       | 23,03                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 1.248.242,59                 | 70%                             | 73,27                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00                         | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00                         | 15%                             | 0,00                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  | Valor Apurado no Exercício   | Saldo não realizado             |                           |
| Receitas de Operações de Crédito  |                              |                                 |                           |
| Despesa de Capital Líquida  |                              |                                 |                           |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|--|-----------|----------------|----------------|----------------|
| Plano Previdenciário                         |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |
| Plano Financeiro                             |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.062.827,15                        | 15,00 %                         | 19,76 %                   |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                     | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             |                                     |                                 |                           |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:53:06

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO**

Secretário

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

Publicado por:  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:27B82D5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DESPESA COM PESSOAL**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |              |              |              |              |          |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |              |              |              |              |          |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |              |              |              |              |          |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                                  |   |              |              |              |              |              |              |          |
| RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')                     |   |              |              |              |              |              |              | R\$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)  |              |              |              |              |              |              |          |
|  | Liquidadas                              |              |              |              |              |              |              |          |
|  | Mai/2020                                | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |          |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.251.035,72                            | 1.272.768,41 | 1.269.647,45 | 1.255.358,00 | 1.217.511,42 | 1.216.712,35 | 1.346.174,31 |          |
| Pessoal Ativo  | 1.160.214,78                            | 1.174.519,95 | 1.176.350,67 | 1.162.061,22 | 1.124.208,64 | 1.123.415,57 | 1.252.877,53 |          |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 1.015.726,51                            | 1.020.555,39 | 1.029.759,94 | 1.016.973,21 | 1.030.332,93 | 979.097,90   | 1.109.822,89 |          |
| Obrigações Patronais   | 144.488,27                              | 153.964,56   | 146.590,73   | 145.088,01   | 93.875,71    | 144.317,67   | 143.054,64   |          |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 90.820,94                               | 98.248,46    | 93.296,78    | 93.296,78    | 93.302,78    | 93.296,78    | 93.296,78    |          |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 76.059,21                               | 82.904,58    | 78.341,00    | 78.341,00    | 78.341,00    | 78.341,00    | 78.341,00    |          |
| Pensões  | 14.761,73                               | 15.343,88    | 14.955,78    | 14.955,78    | 14.961,78    | 14.955,78    | 14.955,78    |          |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |          |
| Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente               | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |          |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)            | 142.707,47                              | 151.315,45   | 195.327,46   | 133.879,06   | 129.534,33   | 167.935,07   | 158.121,45   |          |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |          |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |          |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |          |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 90.820,94                               | 98.248,46    | 93.296,78    | 93.296,78    | 93.302,78    | 93.296,78    | 93.296,78    |          |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)       | 51.886,53                               | 53.066,99    | 102.030,68   | 40.582,28    | 36.231,55    | 74.638,29    | 64.824,67    |          |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 1.108.328,25                            | 1.121.452,96 | 1.074.319,99 | 1.121.478,94 | 1.087.977,09 | 1.048.777,28 | 1.188.052,86 |          |

| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                      | Liquidadas   |              |              |              |              | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
|  | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     |                              |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.557.982,88 | 1.224.591,24 | 1.148.741,52 | 1.143.501,06 | 1.191.230,66 | 15.095.255,02                | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 1.393.743,88 | 1.130.789,80 | 1.054.940,08 | 1.049.699,62 | 1.095.284,89 | 13.898.106,63                | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 1.256.298,15 | 994.219,74   | 911.375,14   | 912.073,20   | 957.103,92   | 12.233.338,92                | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 137.445,73   | 136.570,06   | 143.564,94   | 137.626,42   | 138.180,97   | 1.664.767,71                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 164.239,00   | 93.801,44    | 93.801,44    | 93.801,44    | 95.945,77    | 1.197.148,39                 | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 136.145,89   | 78.341,00    | 78.341,00    | 78.341,00    | 78.341,00    | 1.000.178,68                 | 0,00  |
| Pensões  | 28.093,11    | 15.460,44    | 15.460,44    | 15.460,44    | 17.604,77    | 196.969,71                   | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)            | 251.215,58   | 139.277,74   | 148.267,30   | 146.762,43   | 120.826,57   | 1.885.169,91                 | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 164.239,00   | 93.801,44    | 93.801,44    | 93.801,44    | 95.945,77    | 1.197.148,39                 | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)       | 86.976,58    | 45.476,30    | 54.465,86    | 52.960,99    | 24.880,80    | 688.021,52                   | 0,00  |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 1.306.767,30 | 1.085.313,50 | 1.000.474,22 | 996.738,63   | 1.070.404,09 | 13.210.085,11                | 0,00  |

| Rio Grande do Norte  |               | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |  |
|--|---------------|---|--|
| Governo Municipal de Felipe Guerra   |               | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |  |
| Consolidado  |               | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |  |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)  |               |   |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA                    |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 20.316.570,14 | -                                       |  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, pará. 1º da CF) (V)  | 0,00          | -                                       |  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará. 16 da CF) (VI)  | 542.000,00    | -                                       |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)   | 19.774.570,14 | -                                       |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 13.210.085,11 | 66,80 %                                 |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 10.678.267,88 | 54,00 %                                 |  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 10.144.354,49 | 51,30 %                                 |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   | 9.610.441,09  | 48,60 %                                 |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:17   |               |   |  |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |               |   |  |

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO**

Secretario

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:** 3BAE6234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                       |                       |
|--|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                       |                       |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                         |                       |                       |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)         |                         |                       |                       |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')   | R\$ 1,00                                    |                         |                       |                       |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                       |                       |
|  |   | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |   |                         |                       |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>   | 8.272.358,73                                | 7.562.728,71            | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual  | 8.272.358,73                                | 7.562.728,71            | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos  | 1.243.290,29                                | 1.229.706,73            | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 1.243.290,29                                | 1.229.706,73            | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamento  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 7.029.068,44                                | 6.333.021,98            | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 6.940.421,72                                | 6.244.375,26            | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 88.646,72                                   | 88.646,72               | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras dívidas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 2.074.650,84                                | 3.018.156,12            | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a pagar processados   | 4.217.548,09                                | 3.271.269,66            | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA A(2) (DCL)(III) = (I - II)</b>   | 8.272.358,73                                | 7.562.728,71            | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>   | 19.852.795,53                               | 20.316.570,14           | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)   | 781.575,00                                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)</b>   | 19.071.220,53                               | 20.316.570,14           | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 43,38%                                      | 37,22%                  | 0,00%                 | 0,00%                 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 43,38%                                      | 37,22%                  | 0,00%                 | 0,00%                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 22.885.464,64                               | 24.379.884,17           | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%)  | 20.596.918,17                               | 21.941.895,75           | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |   |                         |                       |                       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Passivo atuarial   | 0,00  | 2.049.016,89            | 0,00                  | 0,00                  |
| Insuficiência financeira   | 2.142.897,25                                | 253.113,54              | 0,00                  | 0,00                  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 366.887,18                                  | 398.695,59              | 0,00                  | 0,00                  |
| Restos a pagar não processados   | 801.379,42                                  | 696.584,97              | 0,00                  | 0,00                  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP</b>  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015</b>  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:58:37   |   |                         |                       |                       |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero. |   |                         |                       |                       |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |   |                         |                       |                       |

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO**

Secretario

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**674A0D86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                                  |                        |                        |
|--|--|----------------------------------|------------------------|------------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                                  |                        |                        |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |                                  |                        |                        |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)  |  |                                  |                        |                        |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)   |  | R\$ 1,00                         |                        |                        |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL        |                        |                        |
|  |  | Até o 1o. Quadrimestre           | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>   | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>   | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>   | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 19.852.795,53  | 20.316.570,14                    |                        |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)   | 781.575,00   | 0,00                             |                        |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)  | 19.071.220,53  | 20.316.570,14                    | 0,00                   | 0,00                   |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00%  | 0,00%                            | 0,00%                  | 0,00%                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA  | 4.195.668,52   | 4.469.645,43                     | 0,00                   | 0,00                   |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)  | 3.776.101,66   | 4.022.680,89                     | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>                       | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL</b> |                        |                        |
|  |  | Até o 1o. Quadrimestre           | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| <b>DOS ESTADOS (IX)</b>  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>   | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>  |  |                                  |                        |                        |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:59:11 |  |                                  |                        |                        |

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**  
Contador Geral

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO ANA**  
Secretario

**CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**69EFC9F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
OPERAÇÃO DE CREDITO**

| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL             |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
|   | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO |                                      |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                    |  |                                      |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)   |  |                                      |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')   |  |                                      |
| R\$ 1,00  |  |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO                        |                                      |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA          | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| <b>Mobiliária</b>   | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Contratual  | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro            | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)  | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1) | 0,00                                   | 0,00                                 |

|   |                               |                                      |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| Externa   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (III)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                         | % SOBRE A RCL                        |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 20.316.570,14                 | -                                    |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF)(V)  | 0,00                          | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 20.316.570,14                 | -                                    |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00                          | 0,00 %                               |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)   | 0,00                          | 0,00 %                               |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa   | 3.250.651,22                  | 16,00 %                              |
| Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)   | 2.925.586,10                  | 14,40 %                              |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                          | 0,00 %                               |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei   | 1.422.159,91                  | 7,00 %                               |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO               |                                      |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias   | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:59:35  |                               |                                      |
| (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                               |                                      |
| Nota :  |                               |                                      |

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO**

Secretario

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**4A722516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
RGF SIMPLIFICADO**

|  |  |  |
|--|--|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |  |
|  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |  |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                      |  |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6   | R\$ 1,00   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                        |  |
| Receita Corrente Líquida   | 20.316.570,14  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento  | 20.316.570,14  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal  | 19.774.570,14  |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 13.210.085,11  | 66,80%   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>   | 10.678.267,88  | 54,00%   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>   | 10.144.354,48  | 51,30%   |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>   | 9.610.441,09   | 48,60%   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Dívida Consolidada Líquida   | 7.562.728,71   | 37,22%   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 24.379.884,17  | 120,00%  |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00%  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 4.469.645,43   | 22,00%   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas  | 3.250.651,22   | 16,00%   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita   | 1.422.159,91   | 7,00%  |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total  | -  | -  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:46 |  |  |

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO**

Secretário

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**399BD836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19**  
**PROCESSO Nº 09040001/21**

Aos 19 de maio de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2021**, do processo nº 09040001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 07/05/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes tipos: papel ofício, clips, caneta, tesoura, pastas, etc..., para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**1) Empresa:** SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.084.221/0001-03, End. Rua das Oliveiras nº 41, Bairro: Centro, Cidade: Brejinho-RN, Repres. por Fernanda Chacon Fontoura – CPF: 103.918.374-35.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | Fab./ Marca | UND   | Qtde | Vr. Unit. | Vr. Total   |
|------|---|-------------|-------|------|-----------|-------------|
| 48   | PASTA ABA C/ ELASTICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FORMATO A4 Especificação : Para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4, cores variadas | DELLO       | UND   | 70   | R\$ 3,090 | R\$ 216,300 |
| 58   | GIZ DE CERA GRANDE CX C/06 CORES  | KOALA       | CAIXA | 90   | R\$ 3,190 | R\$ 287,100 |
|      | VALOR GLOBAL R\$....  |             |       |      |           | R\$ 503,40  |

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

**8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

**8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

**8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

**8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

**8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

**8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

**8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

**8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

**8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

#### **9 - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

**9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

**9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

**9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

**9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

**9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

**9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 010/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 19 de maio de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

**JACKELINE GURGEL CÂMARA**

Secretária Municipal de Saúde

CNPJ: 12.452.550/0001-20

Pelo Órgão participante

**MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Resp. Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CNPJ da Assistência: 17.878.454/0001-62

CNPJ do Fundo do Idoso: 27.771.327/0001-13

CNPJ Fia Fundo da Criança: 24.724.735/0001-26

Pelo Órgão participante

**SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 37.084.221/0001-03

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**768F1C26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2º BIMESTRE 2021**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                    |       |                        |
|---|---|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                    |       |                        |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |       |                    |       |                        |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                         |                     |       |                    |       |                        |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)        | R\$ 1,00                                    |                         |                     |       |                    |       |                        |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|   |   |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 21.982.000,00                               | 21.982.000,00           | 2.426.793,92        | 11,04 | 5.045.648,95       | 22,95 | 16.936.351,05          |
| RECEITAS CORRENTES  | 19.564.685,00                               | 19.564.685,00           | 2.426.793,92        | 12,40 | 5.045.648,95       | 25,79 | 14.519.036,05          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 429.800,00                                  | 429.800,00              | 64.648,46           | 15,04 | 89.000,58          | 20,71 | 340.799,42             |
| Impostos  | 410.300,00                                  | 410.300,00              | 64.509,94           | 15,72 | 88.258,72          | 21,51 | 322.041,28             |
| Taxas   | 19.500,00                                   | 19.500,00               | 138,52              | 0,71  | 741,86             | 3,80  | 18.758,14              |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 22.000,00                                   | 22.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 22.000,00              |
| Contribuições sociais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 22.000,00                                   | 22.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 22.000,00              |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 18.940,00                                   | 18.940,00               | 1.039,08            | 5,49  | 1.227,12           | 6,48  | 17.712,88              |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 2.500,00                                    | 2.500,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 2.500,00               |
| Valores mobiliários   | 16.440,00                                   | 16.440,00               | 1.039,08            | 6,32  | 1.227,12           | 7,46  | 15.212,88              |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 19.078.945,00                               | 19.078.945,00           | 2.361.106,38        | 12,38 | 4.939.574,55       | 25,89 | 14.139.370,45          |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |              |       |              |        |               |
|--|---|---------------|--------------|-------|--------------|--------|---------------|
|  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |               |              |       |              |        |               |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |               |              |       |              |        |               |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |               |              |       |              |        |               |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza                                | R\$ 1,00                                    |               |              |       |              |        |               |
| Consolidado  | R\$ 1,00                                    |               |              |       |              |        |               |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 15.061.565,00                               | 15.061.565,00 | 1.778.958,40 | 11,81 | 3.703.373,01 | 24,59  | 11.358.191,99 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.243.280,00                                | 2.243.280,00  | 289.220,07   | 12,89 | 578.113,11   | 25,77  | 1.665.166,89  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 1.774.100,00                                | 1.774.100,00  | 292.927,91   | 16,51 | 658.088,43   | 37,09  | 1.116.011,57  |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 15.000,00                                   | 15.000,00     | 0,00         | 0,00  | 15.846,70    | 105,64 | -846,70       |

|  |                     |                     |             |             |             |             |                     |
|--|---------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 15.000,00           | 15.000,00           | 0,00        | 0,00        | 15.846,70   | 105,64      | -846,70             |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>2.417.315,00</b> | <b>2.417.315,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.417.315,00</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>                                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                     | <b>2.117.315,00</b> | <b>2.117.315,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.117.315,00</b> |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 2.117.315,00        | 2.117.315,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 2.117.315,00        |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| Transferências do Exterior   | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                    | <b>300.000,00</b>   | <b>300.000,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>300.000,00</b>   |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                |

|  |   |                      |                     |              |                     |              |                      |  |
|--|---|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|--|
| Rio Grande do Norte                                  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                      |                     |              |                     |              |                      |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza                | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                      |                     |              |                     |              |                      |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                      |                     |              |                     |              |                      |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                      |                     |              |                     |              |                      |  |
| Resgate de Títulos do Tesouro                        | 0,00  | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |  |
| Demais Receitas de Capital                           | 300.000,00                                  | 300.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 300.000,00           |  |
| <b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>           | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |  |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>21.982.000,00</b>                        | <b>21.982.000,00</b> | <b>2.426.793,92</b> | <b>11,04</b> | <b>5.045.648,95</b> | <b>22,95</b> | <b>16.936.351,05</b> |  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>   |   |                      |                     |              |                     |              |                      |  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>        |   |                      |                     |              |                     |              |                      |  |
| Mobiliária   |   |                      |                     |              |                     |              |                      |  |
| Contratual   |   |                      |                     |              |                     |              |                      |  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>        |   |                      |                     |              |                     |              |                      |  |
| Mobiliária   |   |                      |                     |              |                     |              |                      |  |
| Contratual   |   |                      |                     |              |                     |              |                      |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>           | <b>21.982.000,00</b>                        | <b>21.982.000,00</b> | <b>2.426.793,92</b> | <b>11,04</b> | <b>5.045.648,95</b> | <b>22,95</b> | <b>16.936.351,05</b> |  |
| <b>DÉFICIT (VI)(I)</b>                               | <b>-</b>                                    | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>0,00</b>         | <b>-</b>     | <b>-</b>             |  |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>              | <b>21.982.000,00</b>                        | <b>21.982.000,00</b> | <b>2.426.793,92</b> | <b>11,04</b> | <b>5.045.648,95</b> | <b>22,95</b> | <b>16.936.351,05</b> |  |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>               | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>          | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>0,00</b>         | <b>-</b>     | <b>-</b>             |  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00  | 0,00                 | -                   | -            | -                   | -            | -                    |  |
| Superávit financeiro                                 | -   | 0,00                 | -                   | -            | 0,00                | -            | -                    |  |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
|  |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII) | 21.982.000,00       | 21.982.000,00          | 2.905.666,11        | 11.366.469,83    | 10.615.530,17   | 2.603.967,47        | 4.968.430,78     | 17.013.569,22   | 4.781.321,36                      |
| DESPESAS CORRENTES                           | 15.786.280,00       | 17.271.714,50          | 2.704.060,61        | 10.951.399,29    | 6.320.315,21    | 2.554.402,41        | 4.868.194,95     | 12.403.519,55   | 4.683.045,53                      |
| Pessoal e encargos sociais                   | 9.594.980,00        | 10.075.567,71          | 1.038.563,54        | 7.121.749,88     | 2.953.817,83    | 1.557.825,04        | 3.202.133,47     | 6.873.434,24    | 3.202.084,85                      |
| Juros e encargos da dívida                   | 34.700,00           | 34.700,00              | 0,00                | 0,00             | 34.700,00       | 0,00                | 0,00             | 34.700,00       | 0,00                              |
| Outras despesas correntes                    | 6.156.600,00        | 7.161.446,79           | 1.665.497,07        | 3.829.649,41     | 3.331.797,38    | 996.577,37          | 1.666.061,48     | 5.495.385,31    | 1.480.960,68                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 6.015.720,00        | 4.530.285,50           | 201.605,50          | 415.070,54       | 4.115.214,96    | 49.565,06           | 100.235,83       | 4.430.049,67    | 98.275,83                         |

|  |   |                      |                     |                      |                      |                     |                     |                      |                     |  |
|--|---|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|--|
| Rio Grande do Norte                          | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                      |                     |                      |                      |                     |                     |                      |                     |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza        | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                      |                     |                      |                      |                     |                     |                      |                     |  |
| Consolidado                                  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                      |                     |                      |                      |                     |                     |                      |                     |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                      |                     |                      |                      |                     |                     |                      |                     |  |
| Investimentos                                | 5.590.220,00                                | 4.190.785,50         | 201.605,50          | 203.565,50           | 3.987.220,00         | 0,00                | 1.960,00            | 4.188.825,50         | 0,00                |  |
| Amortização de dívida                        | 425.500,00                                  | 339.500,00           | 0,00                | 211.505,04           | 127.994,96           | 49.565,06           | 98.275,83           | 241.224,17           | 98.275,83           |  |
| Reserva de Contingência                      | 180.000,00                                  | 180.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 180.000,00           | 0,00                | 0,00                | 180.000,00           | 0,00                |  |
| DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)          | 0,00  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                |  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)</b> | <b>21.982.000,00</b>                        | <b>21.982.000,00</b> | <b>2.905.666,11</b> | <b>11.366.469,83</b> | <b>10.615.530,17</b> | <b>2.603.967,47</b> | <b>4.968.430,78</b> | <b>17.013.569,22</b> | <b>4.781.321,36</b> |  |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>                 |   |                      |                     |                      |                      |                     |                     |                      |                     |  |
| <b>REFINANCIAMENTO (XI)</b>                  |   |                      |                     |                      |                      |                     |                     |                      |                     |  |
| <b>AMORT. DA DÍVIDA INT</b>                  |   |                      |                     |                      |                      |                     |                     |                      |                     |  |
| Dívida mobiliária                            |   |                      |                     |                      |                      |                     |                     |                      |                     |  |
| Dívida contratual                            |   |                      |                     |                      |                      |                     |                     |                      |                     |  |
| <b>AMORT. DA DÍVIDA EXT</b>                  |   |                      |                     |                      |                      |                     |                     |                      |                     |  |
| Dívida mobiliária                            |   |                      |                     |                      |                      |                     |                     |                      |                     |  |
| Dívida contratual                            |   |                      |                     |                      |                      |                     |                     |                      |                     |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                    |   |                      |                     |                      |                      |                     |                     |                      |                     |  |
| (XII)=(X+XI)                                 | 21.982.000,00                               | 21.982.000,00        | 2.905.666,11        | 11.366.469,83        | 10.615.530,17        | 2.603.967,47        | 4.968.430,78        | 17.013.569,22        | 4.781.321,36        |  |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                      | <b>-</b>                                    | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>77.218,17</b>    | <b>-</b>             | <b>264.327,59</b>   |  |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)</b>  | <b>21.982.000,00</b>                        | <b>21.982.000,00</b> | <b>2.905.666,11</b> | <b>11.366.469,83</b> | <b>10.615.530,17</b> | <b>2.603.967,47</b> | <b>5.045.648,95</b> | <b>17.013.569,22</b> | <b>4.781.321,36</b> |  |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                |  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:08:02

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|                              |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |

|   |   |      |      |      |      |      |      |
|---|---|------|------|------|------|------|------|
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |      |      |      |      |      |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |      |      |      |      |      |      |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |      |      |      |      |      |      |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |      |      |      |      |      |      |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |   |      |      |      |      |      |      |
|--|---|------|------|------|------|------|------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |      |      |      |      |      |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza                                | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |      |      |      |      |      |      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |      |      |      |      |      |      |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |      |      |      |      |      |      |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                       |   |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
|---------------------------------------|---|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Rio Grande do Norte                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Consolidado                           | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
|                                       | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-         | DOTAÇÃO INICIAL (d)                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
| (intra-orçamentárias) (IX)            |   |                        | NO BIMESTRE         | ATE BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATE BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS CORRENTES                    | 0,00  | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Pessoal e encargos so                 | 0,00  | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Juros e encargos da d                 | 0,00  | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |

|                       |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Outras despesas corre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|   |  |
|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza                                       | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |
| RECEITAS  |  |
| Previsão Inicial  | 21.982.000,00  |
| Previsão Atualizada   | 21.982.000,00  |
| Receitas Realizadas   | 5.045.648,95   |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)       | 0,00   |
| DESPESAS  |  |
| Dotação Inicial   | 21.982.000,00  |
| Dotação Atualizada  | 21.982.000,00  |
| Despesas Empenhadas   | 11.366.469,83  |
| Despesas Liquidadas   | 4.968.430,78   |
| Despesas Pagas  | 4.781.321,36   |
| Superávit Orçamentário  | 77.218,17  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |
| Despesas Empenhadas   | 11.366.469,83  |
| Despesas Liquidadas   | 4.968.430,78   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |
| Receita Corrente Líquida  | 15.592.618,38  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 15.592.618,38  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com   |  |
| Pessoal   | 15.592.618,38  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES        | Até o Bimestre   |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                               |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)                                      |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Empenhada  | 0,00   |

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado                           | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |
|                                       | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |
| Resultado Previdenciário              | 0,00   |

|                                     |  |                                      |                    |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|--------------------|
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
| Resultado Primário - Acima da linha | 132.300,00                                       | 38.759,16                            | 29,30 %            |
| Resultado Nominal - Acima da linha  | -61.640,00                                       | -60.013,72                           | 97,36 %            |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 626.256,71 | 0,00                        | 270.314,42               | 355.942,29    |
| Poder Executivo                               | 612.481,26 | 0,00                        | 270.314,42               | 342.166,84    |
| Poder Legislativo                             | 13.775,45  | 0,00                        | 0,00                     | 13.775,45     |
| Poder Judiciário                              | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 339.254,81 | 0,00                        | 52.302,72                | 286.952,09    |
| Poder Executivo                               | 181.291,75 | 0,00                        | 52.302,72                | 128.989,03    |
| Poder Legislativo                             | 157.963,06 | 0,00                        | 0,00                     | 157.963,06    |
| Poder Judiciário                              | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 965.511,52 | 0,00                        | 322.617,14               | 642.894,38    |

|   |  |
|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre   |
|   | Limites Constitucionais Anuais                                       |
|   | % Mínimo a Aplicar no Exercício                                      |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.612.955,75   |
|   | 18% / 25%  |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 603.031,32   |
|   | 70%  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00   |
|   | 50%  |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00   |
|   | 15%  |

|  |                            |                     |
|--|----------------------------|---------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
| Receitas de Operações de Crédito                       |                            |                     |
| Despesa de Capital Líquida                             |                            |                     |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|--|-----------|----------------|----------------|----------------|
| Plano Previdenciário                         |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |
| Plano Financeiro                             |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                  |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |                           |
|---|--|--|---------------------------|
| Governo Municipal de Fernando Pedroza   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |                           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |                           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |  |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE   | Valor Apurado Até o Bimestre   | Limite Constitucional Anual<br>% Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 847.698,38   | 15,00 %  | 18,56 %                   |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP   | Valor Apurado no Exercício Corrente                                  |  |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)   |  |  |                           |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:06:09 |  |  |                           |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA             |                             |                |
|--|---|-----------------------------|----------------|
| Governo Municipal de Fernando Pedroza                            | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS            |                             |                |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                |                             |                |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                     |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | R\$ 1,00  |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE                                     | SALDO TOTAL EM PPP 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|  |   | No bimestre                 | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos constituídos pela SPE                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE           | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros passivos  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações contratuais   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias concedidas   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 14.940.061,93      | 15.592.618,38            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |
|---|--|--|--|
| Governo Municipal de Fernando Pedroza   | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |  |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)          |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:01:02 |  |  |  |
| NOTA:   |  |  |  |

| Rio Grande do Norte                                | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
|--|---|--|
| Governo Municipal de Fernando Pedroza              | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)           | R\$ 1,00  |  |
| ACIMA DA LINHA                                     |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 19.564.685,00                                   | 5.045.648,95                           |
| Receita tributária                                 | 429.800,00                                      | 89.000,58                              |
| IPTU   | 30.500,00                                       | 5.157,04                               |
| ISS  | 57.600,00                                       | 35.008,01                              |
| ITBI   | 5.700,00  | 1.305,39                               |
| IRRF   | 316.500,00                                      | 46.788,28                              |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 19.500,00                                       | 741,86                                 |
| Contribuições                                      | 22.000,00                                       | 0,00                                   |
| Receita patrimonial                                | 18.940,00                                       | 1.227,12                               |
| Aplicações financeiras (II)                        | 16.440,00                                       | 1.227,12                               |

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| Outras receitas patrimoniais                              | 2.500,00      | 0,00         |
| Transferências correntes                                  | 19.078.945,00 | 4.939.574,55 |
| Cota-parte do FPM   | 10.010.000,00 | 3.021.582,51 |
| Cota-parte do ICMS  | 1.680.000,00  | 545.891,34   |
| Cota-parte do IPVA  | 52.000,00     | 14.582,64    |
| Cota Parte do ITR   | 240,00        | 63,37        |
| Transferências da LC 87/1996                              | 0,00          | 1.490,40     |
| Transferências da LC 61/1989                              | 1.280,00      | 593,85       |
| Transferências do Fundeb                                  | 1.774.100,00  | 715.265,65   |
| Outras transferências correntes                           | 5.561.325,00  | 640.104,79   |
| Demais receitas correntes                                 | 15.000,00     | 15.846,70    |
| Outras receitas financeiras (III)                         | 0,00          | 0,00         |
| Receitas correntes restantes                              | 15.000,00     | 15.846,70    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)              | 19.548.245,00 | 5.044.421,83 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 2.417.315,00  | 0,00         |
| Operações de crédito (VI)                                 | 0,00          | 0,00         |
| Amortização de empréstimos (VII)                          | 0,00          | 0,00         |
| Alienação de bens   | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)   | 0,00          | 0,00         |

|  |   |              |
|--|---|--------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |              |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza                          | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |              |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |              |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |              |
| Outras alienação de bens                                       | 0,00  | 0,00         |
| Transferências de capital                                      | 2.117.315,00                                    | 0,00         |
| Convênios  | 500.000,00                                      | 0,00         |
| Outras transferências de capital                               | 1.617.315,00                                    | 0,00         |
| Outras receitas de capital                                     | 300.000,00                                      | 0,00         |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                   | 0,00  | 0,00         |
| Outras receitas de capital primárias                           | 300.000,00                                      | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X) | 2.417.315,00                                    | 0,00         |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)                         | 21.965.560,00                                   | 5.044.421,83 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 17.271.714,50      | 10.951.399,29       | 4.868.194,95        | 4.683.045,53       | 233.372,26                           | 0,00                           | 0,00      |
| Pessoal e encargos sociais  | 10.075.567,71      | 7.121.749,88        | 3.202.133,47        | 3.202.084,85       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e encargos da dívida (XIV)                                      | 34.700,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Outras despesas correntes   | 7.161.446,79       | 3.829.649,41        | 1.666.061,48        | 1.480.960,68       | 233.372,26                           | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)                        | 17.237.014,50      | 10.951.399,29       | 4.868.194,95        | 4.683.045,53       | 233.372,26                           | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 4.530.285,50       | 415.070,54          | 100.235,83          | 98.275,83          | 36.942,16                            | 52.302,72                      | 52.302,72 |
| Investimentos   | 4.190.785,50       | 203.565,50          | 1.960,00            | 0,00               | 36.942,16                            | 52.302,72                      | 52.302,72 |
| Inversões financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de crédito (XIX)                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Demais inversões financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização de dívida (XX)  | 339.500,00         | 211.505,04          | 98.275,83           | 98.275,83          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 4.190.785,50       | 203.565,50          | 1.960,00            | 0,00               | 36.942,16                            | 52.302,72                      | 52.302,72 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 180.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                      | 21.607.800,00      | 11.154.964,79       | 4.870.154,95        | 4.683.045,53       | 270.314,42                           | 52.302,72                      | 52.302,72 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)    |                    |                     |                     |                    |                                      |                                |           |

|   |   |            |
|---|---|------------|
| Rio Grande do Norte RELATÓRIO   | RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA               |            |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza                                       | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |            |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |            |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |            |
| IIB + XXIIIc)   | 38.759,16                                       |            |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE                                  |            |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 132.300,00                                      |            |
| JUROS NOMINAIS  | ATÉ O BIMESTRE/2021                             |            |
|   | VALOR CORRENTE                                  |            |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | -   | 1.227,12   |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | -   | 100.000,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)               | -   | -60.013,72 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE                                  |            |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -   | -61.640,00 |

|   |                       |                    |
|---|-----------------------|--------------------|
| ABAIXO DA LINHA   |                       |                    |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                | SALDO                 |                    |
|   | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                 | 1.628.915,30          | 1.547.768,04       |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 462.668,11            | 643.742,88         |
| Disponibilidade de caixa                                    | 462.668,11            | 643.742,88         |
| Disponibilidade de caixa bruta                              | 1.088.924,82          | 999.685,17         |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)                         | 626.256,71            | 355.942,29         |
| Demais haveres financeiros                                  | 0,00                  | 0,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)             | 1.166.247,19          | 904.025,16         |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | -                     | 262.222,03         |

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |
| AJUSTE METODOLÓGICO   | ATÉ O BIMESTRE/2021                             |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 270.314,42                                      |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | - 0,00  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | - 0,00  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | - 0,00  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | - 0,00  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)   | 0,00  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | - 0,00  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)   | -8.092,39                                       |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)  | - 90.680,49                                     |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                           |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | - 0,00  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS  | - 0,00  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais  | 0,00  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | - 0,00  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:41:39 |   |

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Rio Grande do Norte                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
| Consolidado                           | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |
|                                       | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)   | R\$ 1,00  |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)  | RECEITAS REALIZADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00  | 0,00   |
| Receita de contribuições dos segurados  | 0,00  | 0,00   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00   |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00  | 0,00   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00   |
| Receita patrimonial   | 0,00  | 0,00   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00   |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00  | 0,00   |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00  | 0,00   |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00   |
| Outras receitas correntes   | 0,00  | 0,00   |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00  | 0,00   |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00  | 0,00   |
| Demais receitas correntes   | 0,00  | 0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00  | 0,00   |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00  | 0,00   |
| Amortização de empréstimos  | 0,00  | 0,00   |
| Outras receitas de capital  | 0,00  | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 0,00  | 0,00   |

|  |   |  |  |   |  |
|--|---|--|--|---|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |   |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza                            | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |   |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |   |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |  |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                    |   |  |  |   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)   | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS<br>No Exercício<br>(g) |
| Benefícios   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |  |
| Aposentadorias   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |  |
| Pensões por Morte  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |  |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |  |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |  |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos | 0,00                  |

|   |      |
|---|------|
| Outros aportes para o RPPS                    | 0,00 |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 |

|  |   |  |
|--|---|--|
| Rio Grande do Norte                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza            | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| Consolidado                                      |   |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL          | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL   |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 0,00  |  |
| Investimentos e aplicações                       | 0,00  |  |
| Outros bens e direitos                           | 0,00  |  |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza                         | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| Consolidado   |   |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                       | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)                       | R\$ 1,00  |  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                      | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados                        | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais                            | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita patrimonial   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários                               | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais                                  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes                                     | 0,00  | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes                       | 0,00  | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes                                     | 0,00  | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00  | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00  | 0,00                                   |

|  |   |  |  |                                   |  |
|--|---|--|--|-----------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza                              | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |                                   |  |
| Consolidado  |   |  |  |                                   |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                            | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |  |                                   |  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                             |   |  |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                            | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                      | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) (2) | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

|  |   |  |
|--|---|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza                                | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| Consolidado  |   |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                              | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               | APORTES REALIZADOS  |  |
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                | 0,00  |  |
| Recursos para formação de reserva                                    | 0,00  |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |   |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00  | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00  | 0,00                                   |

|  |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais Despesas Correntes                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) (2)       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

|                                       |   |  |
|---------------------------------------|---|--|
| Rio Grande do Norte                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| Consolidado                           |   |  |

| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                         | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)    |  |
|---|-------------------------|--|--|
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO                    |                         |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    | 0,00                                   |  |
| Demais receitas previdenciárias                                     | 0,00                    | 0,00                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA : 13:20:12

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

| Rio Grande do Norte  |                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                     |              |  |
|--|----------------------|--|---------------------|--------------|--|
| Governo Municipal de Fernando Pedroza  |                      | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                     |              |  |
| Consolidado  |                      | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                     |              |  |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)   |                      | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                     |              |  |
|  |                      | R\$ 1,00   |                     |              |  |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                               | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS |              |  |
|  |                      |  | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (b/a)x100  |  |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | <b>410.300,00</b>    | <b>410.300,00</b>  | <b>88.258,72</b>    | <b>21,51</b> |  |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 30.500,00            | 30.500,00  | 5.157,04            | 16,91        |  |
| IPTU   | 20.900,00            | 20.900,00  | 4.876,67            | 23,33        |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 9.600,00             | 9.600,00   | 280,37              | 2,92         |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                       | 5.700,00             | 5.700,00   | 1.305,39            | 22,90        |  |
| ITBI   | 5.700,00             | 5.700,00   | 1.305,39            | 22,90        |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00   | 0,00                | 0,00         |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 57.600,00            | 57.600,00  | 35.008,01           | 60,78        |  |
| ISS  | 50.600,00            | 50.600,00  | 35.008,01           | 69,19        |  |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 7.000,00             | 7.000,00   | 0,00                | 0,00         |  |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF            | 316.500,00           | 316.500,00   | 46.788,28           | 14,78        |  |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>  | <b>13.466.900,00</b> | <b>13.466.900,00</b>   | <b>4.479.882,25</b> | <b>33,27</b> |  |
| Cota Parte FPM   | 11.300.000,00        | 11.300.000,00  | 3.776.978,03        | 33,42        |  |
| Cota Parte ITR   | 300,00               | 300,00   | 79,21               | 26,40        |  |
| Cota Parte IPVA  | 65.000,00            | 65.000,00  | 18.228,26           | 28,04        |  |
| Cota Parte ICMS  | 2.100.000,00         | 2.100.000,00   | 682.364,06          | 32,49        |  |
| Cota Parte IPI - Exportação  | 1.600,00             | 1.600,00   | 742,29              | 46,39        |  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 0,00                 | 0,00   | 1.490,40            | 0,00         |  |
| Desoneração ICMS LC 87/1996  | 0,00                 | 0,00   | 1.490,40            | 0,00         |  |
| Outras   | 0,00                 | 0,00   | 0,00                | 0,00         |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b> | <b>13.877.200,00</b> | <b>13.877.200,00</b>   | <b>4.568.140,97</b> | <b>32,92</b> |  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS    |              |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------|
|   |                     |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100  | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100  | ATÉ BIMESTRE (f)  | % (f/c)x100  |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>  | <b>2.074.880,00</b> | <b>2.701.038,19</b>    | <b>2.091.006,64</b> | <b>77,41</b> | <b>843.413,38</b>   | <b>31,23</b> | <b>825.487,46</b> | <b>30,56</b> |
| Despesas Correntes  | 1.960.780,00        | 2.584.978,19           | 2.089.046,64        | 80,81        | 841.453,38          | 32,55        | 825.487,46        | 31,93        |
| Despesas de Capital   | 114.100,00          | 116.060,00             | 1.960,00            | 1,69         | 1.960,00            | 1,69         | 0,00              | 0,00         |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>  | <b>5.000,00</b>     | <b>5.000,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes  | 5.000,00            | 5.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>  | <b>3.000,00</b>     | <b>10.622,20</b>       | <b>7.197,20</b>     | <b>67,76</b> | <b>4.285,00</b>     | <b>40,34</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes  | 3.000,00            | 10.622,20              | 7.197,20            | 67,76        | 4.285,00            | 40,34        | 0,00              | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>  | <b>38.000,00</b>    | <b>38.000,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes  | 37.000,00           | 37.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 1.000,00            | 1.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| <b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>   | <b>2.120.880,00</b> | <b>2.754.660,39</b>    | <b>2.098.203,84</b> | <b>76,17</b> | <b>847.698,38</b>   | <b>30,77</b> | <b>825.487,46</b> | <b>29,97</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|

|   |              |            |            |
|---|--------------|------------|------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 2.098.203,84 | 847.698,38 | 825.487,46 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.098.203,84 | 847.698,38 | 825.487,46 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |              |            | 685.221,15 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |              |            | 0,00       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1                                       |              |            | 162.477,23 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |              |            | 0,00       |

|   |  |   |                |           |
|---|--|---|----------------|-----------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |   |                |           |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |   |                |           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |   |                |           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |   |                |           |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 18,56  |   |                |           |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012       | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |   |                |           |
|   | SALDO INICIAL (h)  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |                                      |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |  |
|--|--------------------------------------|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q) se < 0 (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u |  |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                      |   |   |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                      |   |   |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                      |   |   |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |  |  |

|   |  |   |                     |           |
|---|--|---|---------------------|-----------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |   |                     |           |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |   |                     |           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |   |                     |           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |   |                     |           |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |   |                     |           |
|   | SALDO INICIAL (w)  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                     |           |
|   |  | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y)      | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00   | 0,00  | 0,00                | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00   | 0,00  | 0,00                | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00   | 0,00  | 0,00                | 0,00      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00   | 0,00  | 0,00                | 0,00      |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA (c)                       | RECEITAS REALIZADAS |           |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 3.679.715,00   | 3.679.715,00                                  | 503.178,07          | 13,67     |
| Provenientes da União   | 3.679.715,00   | 3.679.715,00                                  | 503.178,07          | 13,67     |
| Provenientes do Estado  | 0,00   | 0,00  | 0,00                | 0,00      |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00   | 0,00  | 0,00                | 0,00      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)  | 0,00   | 0,00  | 0,00                | 0,00      |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 554.575,00   | 554.575,00                                    | 17.790,05           | 3,21      |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)   | 4.234.290,00   | 4.234.290,00                                  | 520.968,12          | 12,30     |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.791.690,00    | 3.169.749,93           | 1.163.282,26        | 36,70       | 444.710,63          | 14,03       | 401.756,40       | 12,67       |
| Despesas Correntes  | 1.616.075,00    | 1.994.134,93           | 970.282,26          | 48,66       | 444.710,63          | 22,30       | 401.756,40       | 20,15       |
| Despesas de Capital   | 1.175.615,00    | 1.175.615,00           | 193.000,00          | 16,42       | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 1.073.000,00    | 1.321.467,45           | 635.988,07          | 48,13       | 193.765,70          | 14,66       | 193.765,70       | 14,66       |
| Despesas Correntes  | 1.062.300,00    | 1.310.767,45           | 635.988,07          | 48,52       | 193.765,70          | 14,78       | 193.765,70       | 14,78       |
| Despesas de Capital   | 10.700,00       | 10.700,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 181.000,00      | 184.500,00             | 3.500,00            | 1,90        | 3.500,00            | 1,90        | 3.500,00         | 1,90        |

|                                       |  |            |          |      |          |      |          |      |  |
|---------------------------------------|--|------------|----------|------|----------|------|----------|------|--|
| Rio Grande do Norte                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |            |          |      |          |      |          |      |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |            |          |      |          |      |          |      |  |
| Consolidado                           | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |            |          |      |          |      |          |      |  |
|                                       | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |            |          |      |          |      |          |      |  |
| Despesas Correntes                    | 179.000,00   | 182.500,00 | 3.500,00 | 1,92 | 3.500,00 | 1,92 | 3.500,00 | 1,92 |  |
| Despesas de Capital                   | 2.000,00   | 2.000,00   | 0,00     | 0,00 | 0,00     | 0,00 | 0,00     | 0,00 |  |

|   |   |                        |                                      |               |                                      |               |                                 |               |
|---|---|------------------------|--------------------------------------|---------------|--------------------------------------|---------------|---------------------------------|---------------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 57.500,00   | 57.500,00              | 2.332,80                             | 4,06          | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                            | 0,00          |
| Despesas Correntes  | 52.000,00   | 52.000,00              | 2.332,80                             | 4,49          | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                            | 0,00          |
| Despesas de Capital   | 5.500,00  | 5.500,00               | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                            | 0,00          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 145.400,00  | 145.400,00             | 66.980,25                            | 46,07         | 21.396,34                            | 14,72         | 21.396,34                       | 14,72         |
| Despesas Correntes  | 134.900,00  | 134.900,00             | 66.980,25                            | 49,65         | 21.396,34                            | 15,86         | 21.396,34                       | 15,86         |
| Despesas de Capital   | 10.500,00   | 10.500,00              | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                            | 0,00          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00  | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                            | 0,00          |
| Despesas Correntes  | 0,00  | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                            | 0,00          |
| Despesas de Capital   | 0,00  | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                            | 0,00          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 500,00  | 500,00                 | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                            | 0,00          |
| Despesas Correntes  | 0,00  | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                            | 0,00          |
| Despesas de Capital   | 500,00  | 500,00                 | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                            | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)   | 4.249.090,00  | 4.879.117,38           | 1.872.083,38                         | 38,37         | 663.372,67                           | 13,60         | 620.418,44                      | 12,72         |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d) | O % (d/c)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e) | O % (e/c)x100 | DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f) | O % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 4.866.570,00  | 5.870.788,12           | 3.254.288,90                         | 55,43         | 1.288.124,01                         | 21,94         | 1.227.243,86                    | 20,90         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 1.078.000,00  | 1.326.467,45           | 635.988,07                           | 47,95         | 193.765,70                           | 14,61         | 193.765,70                      | 14,61         |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)  | 184.000,00  | 195.122,20             | 10.697,20                            | 5,48          | 7.785,00                             | 3,99          | 3.500,00                        | 1,79          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 57.500,00   | 57.500,00              | 2.332,80                             | 4,06          | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                            | 0,00          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 145.400,00  | 145.400,00             | 66.980,25                            | 46,07         | 21.396,34                            | 14,72         | 21.396,34                       | 14,72         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX + XXXVII)  | 0,00  | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                            | 0,00          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 38.500,00   | 38.500,00              | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                                 | 0,00          | 0,00                            | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 6.369.970,00  | 7.633.777,77           | 3.970.287,22                         | 52,01         | 1.511.071,05                         | 19,79         | 1.445.905,90                    | 18,94         |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)   | 4.249.090,00  | 4.879.117,38           | 1.872.083,38                         | 38,37         | 663.372,67                           | 13,60         | 620.418,44                      | 12,72         |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 2.120.880,00  | 2.754.660,39           | 2.098.203,84                         | 76,17         | 847.698,38                           | 30,77         | 825.487,46                      | 29,97         |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                                      |               |                                      |               |                                 |               |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                                      |               |                                      |               |                                 |               |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                                      |               |                                      |               |                                 |               |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                                      |               |                                      |               |                                 |               |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:57:13 |   |                        |                                      |               |                                      |               |                                 |               |
| Notas:  |   |                        |                                      |               |                                      |               |                                 |               |
| (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.  |   |                        |                                      |               |                                      |               |                                 |               |
| (2) No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |   |                        |                                      |               |                                      |               |                                 |               |
| (3) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).     |   |                        |                                      |               |                                      |               |                                 |               |
| A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).            |   |                        |                                      |               |                                      |               |                                 |               |
| (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.  |   |                        |                                      |               |                                      |               |                                 |               |

|   |   |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|---|---|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza               | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R\$ 1,00  |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | O % (b/total) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | O % (d/total) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)           | 21.982.000,00   | 21.982.000,00          | 2.905.666,11        | 11.366.469,83    | 100,00        | 10.615.530,17     | 2.603.967,47        | 4.968.430,78     | 100,00        | 17.013.569,22     |
| LEGISLATIVA   | 900.000,00  | 900.000,00             | 739.200,65          | 739.200,65       | 6,50          | 160.799,35        | 258.346,65          | 258.346,65       | 5,20          | 641.653,35        |
| Ação Legislativa                                    | 900.000,00  | 900.000,00             | 739.200,65          | 739.200,65       | 6,50          | 160.799,35        | 258.346,65          | 258.346,65       | 5,20          | 641.653,35        |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 2.901.520,00  | 2.603.030,82           | 146.814,36          | 1.759.300,97     | 15,48         | 843.729,85        | 378.349,75          | 819.954,84       | 16,50         | 1.783.075,98      |
| Administração Geral                                 | 2.408.420,00  | 2.179.930,82           | 146.814,36          | 1.509.219,53     | 13,28         | 670.711,29        | 323.584,49          | 709.103,61       | 14,27         | 1.470.827,21      |
| Administração Financeira                            | 324.300,00  | 254.300,00             | 0,00                | 211.505,04       | 1,86          | 42.794,96         | 49.565,06           | 98.275,83        | 1,98          | 156.024,17        |
| Controle Interno                                    | 98.800,00   | 98.800,00              | 0,00                | 38.576,40        | 0,34          | 60.223,60         | 5.200,20            | 12.575,40        | 0,25          | 86.224,60         |
| Demais Subfunções                                   | 70.000,00   | 70.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 70.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 70.000,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 2.078.350,00  | 2.153.338,80           | 91.659,20           | 606.127,57       | 5,33          | 1.547.211,23      | 148.133,88          | 253.051,18       | 5,09          | 1.900.287,62      |
| Assistência ao Idoso                                | 12.000,00   | 12.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 12.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 12.000,00         |
| Assistência de Portador de                          | 5.500,00  | 5.500,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.500,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.500,00          |
| Assistência à Criança e ao                          | 180.700,00  | 180.700,00             | 5.760,00            | 111.320,22       | 0,98          | 69.379,78         | 18.163,74           | 35.259,43        | 0,71          | 145.440,57        |
| Assistência Comunitária                             | 1.486.650,00  | 1.561.638,80           | 85.899,20           | 494.807,35       | 4,35          | 1.066.831,45      | 129.970,14          | 217.791,75       | 4,38          | 1.343.847,05      |
| Demais Subfunções                                   | 393.500,00  | 393.500,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 393.500,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 393.500,00        |
| SAÚDE   | 6.369.970,00  | 7.633.777,77           | 974.054,00          | 3.970.287,22     | 34,93         | 3.663.490,55      | 801.295,92          | 1.511.071,05     | 30,41         | 6.122.706,72      |
| Atenção Básica                                      | 4.866.570,00  | 5.870.788,12           | 758.086,95          | 3.254.288,90     | 28,63         | 2.616.499,22      | 660.654,13          | 1.288.124,01     | 25,93         | 4.582.664,11      |
| Assistência Hospitalar e A                          | 1.078.000,00  | 1.326.467,45           | 202.937,05          | 635.988,07       | 5,60          | 690.479,38        | 120.777,95          | 193.765,70       | 3,90          | 1.132.701,75      |
| Suporte Profilático e Tera                          | 184.000,00  | 195.122,20             | 10.697,20           | 10.697,20        | 0,09          | 184.425,00        | 7.785,00            | 7.785,00         | 0,16          | 187.337,20        |
| Vigilância Sanitária                                | 57.500,00   | 57.500,00              | 2.332,80            | 2.332,80         | 0,02          | 55.167,20         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 57.500,00         |
| Vigilância Epidemiológica                           | 145.400,00  | 145.400,00             | 0,00                | 66.980,25        | 0,59          | 78.419,75         | 12.078,84           | 21.396,34        | 0,43          | 124.003,66        |
| Demais Subfunções                                   | 38.500,00   | 38.500,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 38.500,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 38.500,00         |
| TRABALHO  | 15.200,00   | 15.200,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 15.200,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 15.200,00         |
| Empregabilidade                                     | 15.200,00   | 15.200,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 15.200,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 15.200,00         |
| EDUCAÇÃO  | 4.328.735,00  | 3.964.353,71           | 400.408,08          | 2.649.493,80     | 23,31         | 1.314.859,91      | 661.092,80          | 1.422.504,73     | 28,63         | 2.541.848,98      |
| Ensino Fundamental                                  | 2.444.775,00  | 1.793.044,00           | 22.931,59           | 1.088.427,08     | 9,58          | 704.616,92        | 249.947,24          | 519.013,97       | 10,45         | 1.274.030,03      |
| Ensino Profissional                                 | 34.000,00   | 34.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 34.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 34.000,00         |
| Ensino Superior                                     | 30.700,00   | 30.700,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 30.700,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 30.700,00         |
| Educação Infantil                                   | 831.240,00  | 819.509,15             | 17.777,06           | 549.301,56       | 4,83          | 270.207,59        | 152.237,64          | 291.261,42       | 5,86          | 528.247,73        |

|                                       |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Rio Grande do Norte                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Consolidado   |  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|---|--|---|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)     |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  |  | DOTAÇÃO INICIAL                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |  |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| Educação de Jovens e Adult                          |  | 22.600,00                               | 22.600,00              | 1.007,76            | 1.007,76         | 0,01          | 21.592,24         | 1.007,76            | 1.007,76         | 0,02          | 21.592,24         |
| Administração Geral                                 |  | 965.420,00                              | 1.264.500,56           | 358.691,67          | 1.010.757,40     | 8,89          | 253.743,16        | 257.900,16          | 611.221,58       | 12,30         | 653.278,98        |
| CULTURA   |  | 273.900,00                              | 235.944,50             | 70.286,50           | 83.486,50        | 0,73          | 152.458,00        | 15.621,70           | 16.201,70        | 0,33          | 219.742,80        |
| Difusão Cultural                                    |  | 104.700,00                              | 191.744,50             | 70.286,50           | 83.486,50        | 0,73          | 108.258,00        | 15.621,70           | 16.201,70        | 0,33          | 175.542,80        |
| Administração Geral                                 |  | 10.000,00                               | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.000,00         |
| Demais Subfunções                                   |  | 159.200,00                              | 34.200,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 34.200,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 34.200,00         |
| DIREITOS DA CIDADANIA                               |  | 5.000,00                                | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.000,00          |
| Demais Subfunções                                   |  | 5.000,00                                | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.000,00          |
| URBANISMO   |  | 3.005.025,00                            | 2.487.054,40           | 267.498,26          | 1.099.300,88     | 9,67          | 1.387.753,52      | 230.908,46          | 463.818,89       | 9,34          | 2.023.235,51      |
| Infra-Estrutura Urbana                              |  | 3.005.025,00                            | 2.487.054,40           | 267.498,26          | 1.099.300,88     | 9,67          | 1.387.753,52      | 230.908,46          | 463.818,89       | 9,34          | 2.023.235,51      |
| HABITAÇÃO   |  | 5.200,00                                | 5.200,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.200,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.200,00          |
| Habituação Urbana                                   |  | 5.200,00                                | 5.200,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.200,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.200,00          |
| AGRICULTURA   |  | 1.518.800,00                            | 1.518.800,00           | 214.945,06          | 435.590,40       | 3,83          | 1.083.209,60      | 108.426,95          | 220.505,62       | 4,44          | 1.298.294,38      |
| Abastecimento                                       |  | 364.200,00                              | 364.200,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 364.200,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 364.200,00        |
| Extensão Rural                                      |  | 921.500,00                              | 921.500,00             | 214.945,06          | 435.590,40       | 3,83          | 485.909,60        | 108.426,95          | 220.505,62       | 4,44          | 700.994,38        |
| Demais Subfunções                                   |  | 233.100,00                              | 233.100,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 233.100,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 233.100,00        |
| DESPORTO E LAZER                                    |  | 400.300,00                              | 280.300,00             | 800,00              | 23.681,84        | 0,21          | 256.618,16        | 1.791,36            | 2.976,12         | 0,06          | 277.323,88        |
| Desporto Comunitário                                |  | 400.300,00                              | 280.300,00             | 800,00              | 23.681,84        | 0,21          | 256.618,16        | 1.791,36            | 2.976,12         | 0,06          | 277.323,88        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             |  | 180.000,00                              | 180.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 180.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 180.000,00        |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)                 |  | 0,00                                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| TOTAL (III) = (I + II)                              |  | 21.982.000,00                           | 21.982.000,00          | 2.905.666,11        | 11.366.469,83    | 100,00        | 10.615.530,17     | 2.603.967,47        | 4.968.430,78     | 100,00        | 17.013.569,22     |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:11:59

| Rio Grande do Norte                                 |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|---|--|---|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de Fernando Pedroza               |  | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| Consolidado   |  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA                          |  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |  |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)                 |  | 0,00  | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:11:59

| Rio Grande do Norte  |                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
|--|-------------------------|--|--|
| Governo Municipal de Fernando Pedroza  |                         | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
| Consolidado  |                         | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)   |                         | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |                         | RS 1,00  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)                                     |  |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS   | 410.300,00              | 88.258,72  |  |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  | 30.500,00               | 5.157,04   |  |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI   | 5.700,00                | 1.305,39   |  |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS  | 57.600,00               | 35.008,01  |  |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF  | 316.500,00              | 46.788,28  |  |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 14.436.900,00           | 4.478.391,85   |  |
| 2.1 - Cota parte do FPM  | 12.270.000,00           | 3.776.978,03   |  |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 11.300.000,00           | 3.776.978,03   |  |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 970.000,00              | 0,00   |  |
| 2.2 - Cota parte do ICMS   | 2.100.000,00            | 682.364,06   |  |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 1.600,00                | 742,29   |  |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 300,00                  | 79,21  |  |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 65.000,00               | 18.228,26  |  |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00                    | 0,00   |  |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00                    | 0,00   |  |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 14.847.200,00           | 4.566.650,57   |  |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.693.380,00            | 895.678,14   |  |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.018.420,00            | 245.984,27   |  |
| FUNDEB   |                         |  |  |
| Rio Grande do Norte  |                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza  |                         | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
| Consolidado  |                         | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)   |                         | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)                                     |  |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 1.775.600,00            | 715.318,04   |  |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 1.775.600,00            | 658.140,82   |  |
| 6.1.1 - Principal  | 1.774.100,00            | 658.088,43   |  |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira  | 1.500,00                | 52,39  |  |

|  |             |             |
|--|-------------|-------------|
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 0,00        | 940,96      |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00        | 940,96      |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00        | 0,00        |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00        | 56.236,26   |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00        | 56.236,26   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00        | 0,00        |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | -919.280,00 | -237.589,71 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) |             | VALOR       |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      |             | 0,00        |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      |             | 0,00        |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            |             | 0,00        |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     |             | 715.318,04  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                  | 1.065.460,00           | 984.278,65                             | 603.031,32                             | 603.031,32                        |
| 10.1 - Educação infantil                               | 351.900,00             | 335.725,14                             | 218.342,72                             | 218.342,72                        |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola                                    | 351.900,00             | 335.725,14                             | 218.342,72                             | 218.342,72                        |
| 10.2 - Ensino fundamental                              | 713.560,00             | 648.553,51                             | 384.688,60                             | 384.688,60                        |
| 11 - OUTRAS DESPESAS                                   | 710.140,00             | 558.674,22                             | 196.400,00                             | 196.400,00                        |
| 11.1 - Educação infantil                               | 199.740,00             | 179.892,24                             | 69.831,52                              | 69.831,52                         |

|  |  |              |            |            |
|--|--|--------------|------------|------------|
| Rio Grande do Norte                                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |              |            |            |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza                    | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |              |            |            |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |              |            |            |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |              |            |            |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00   | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 11.1.2 - Pré-escola                                      | 199.740,00   | 179.892,24   | 69.831,52  | 69.831,52  |
| 11.2 - Ensino fundamental                                | 510.400,00   | 378.781,98   | 126.568,48 | 126.568,48 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 1.775.600,00   | 1.542.952,87 | 799.431,32 | 799.431,32 |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |                                     |                    |
|--|--|--|-------------------------------------|--------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)   |                    |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 984.278,65                             | 603.031,32                             | 603.031,32                          |                    |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 1.542.952,87                           | 799.431,32                             | 799.431,32                          |                    |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                                     | VALOR EXIGIDO (i)                      | VALOR APLICADO (j)                     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica                              | 500.722,63                             | 603.031,32                             | 603.031,32                          | 84,30              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil                      | 28.118,13                              | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         | 8.435,44                               | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)3                      | VALOR PERMITIDO (m)                    | VALOR MÁXIMO APLICADO (n)              | VALOR NÃO APLICADO NÃO APLICADO (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício  | 71.531,80                              | -84.113,28                             | -84.113,28                          | -11,76             |

|   |  |  |  |   |   |                                    |
|---|--|--|--|---|---|------------------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |  |   |   |                                    |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |  |   |   |                                    |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |  |   |   |                                    |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |  |   |   |                                    |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO (q)  | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                       | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)                       | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)  |                        |  |  |                                   |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 106.400,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.2 - Pré-escola  | 106.400,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.172.020,00           | 975.470,54                             | 575.934,72                             | 563.004,76                        |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 1.278.420,00           | 975.470,54                             | 575.934,72                             | 563.004,76                        |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |  |  | VALOR                             |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (23.1(t))  |                        |  |  | 1.375.366,04                      |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  |                        |  |  | -237.589,71                       |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))                                |                        |  |  | 0,00                              |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |  |  | 0,00                              |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) |                        |  |  | 0,00                              |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |  |  | 1.612.955,75                      |

|  |  |                    |                |                    |                  |
|--|--|--------------------|----------------|--------------------|------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |                    |                |                    |                  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |                    |                |                    |                  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |                    |                |                    |                  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                    |                |                    |                  |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)  | VALOR EXIGIDO (x)  | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |                    |                  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | 1.141.662,64   | 1.612.955,75       | 35,32          |                    |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z)  | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 6.029,75   | 0,00               | 5.939,75       | 0,00               | 90,00            |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos  | 6.029,75   | 0,00               | 5.939,75       | 0,00               | 90,00            |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                                     | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00             |

|   |  |                         |  |                                    |                               |
|---|--|-------------------------|--|------------------------------------|-------------------------------|
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |  |                         |  |                                    |                               |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                    |                               |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   |  | 996.515,00              | 35.643,01                              |                                    |                               |
| 35.1 - Salário-Educação   |  | 70.160,00               | 15.187,91                              |                                    |                               |
| 35.2 - PDDE   |  | 11.000,00               | 1,21                                   |                                    |                               |
| 35.3 - PNAE   |  | 95.100,00               | 16.827,40                              |                                    |                               |
| 35.4 - PNATE  |  | 20.025,00               | 3.597,79                               |                                    |                               |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE  |  | 800.230,00              | 28,70                                  |                                    |                               |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   |  | 501.300,00              | 4,63                                   |                                    |                               |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |  | 25.500,00               | 9.573,13                               |                                    |                               |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 |  | 0,00                    | 0,00                                   |                                    |                               |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |  | 0,00                    | 0,00                                   |                                    |                               |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) |  | 1.523.315,00            | 45.220,77                              |                                    |                               |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6                                       |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre     | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |

|  |  |  |  |                                   |  |
|--|--|--|--|-----------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |  |                                   |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |  |                                   |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |  |                                   |  |
|  | (c)  | (d)                                    | (e)                                    | (f)                               |  |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 161.469,15   | 33.684,18                              | 3.087,18                               | 247,12                            |  |
| 41.1 - Creche  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 41.2 - Pré-escola  | 161.469,15   | 33.684,18                              | 3.087,18                               | 247,12                            |  |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 714.164,56   | 58.404,23                              | 5.069,53                               | 4.061,77                          |  |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 700,00   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 34.000,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 910.333,71   | 92.088,41                              | 8.156,71                               | 4.308,89                          |  |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |  |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 3.964.353,71   | 2.649.493,80                           | 1.422.504,73                           | 1.402.031,83                      |  |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 3.558.023,71   | 2.649.493,80                           | 1.422.504,73                           | 1.402.031,83                      |  |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 2.747.000,00   | 2.432.213,66                           | 1.355.736,08                           | 1.355.687,46                      |  |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 811.023,71   | 217.280,14                             | 66.768,65                              | 46.344,37                         |  |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 406.330,00   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 406.330,00   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae)  |  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)                  |                                   |  |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 7.718,21   |  | 0,00                                   |                                   |  |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  | 715.318,04   |  | 15.187,91                              |                                   |  |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                                     | 799.431,32   |  | 4.209,16                               |                                   |  |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   | -76.395,07   |  | 10.978,75                              |                                   |  |

|  |  |  |           |  |  |
|--|--|--|-----------|--|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |           |  |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |           |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |           |  |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |           |  |  |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00   |  | 0,00      |  |  |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00   |  | 0,00      |  |  |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)   | -76.395,07   |  | 10.978,75 |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:44:55  |  |  |           |  |  |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |  |  |           |  |  |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |  |  |           |  |  |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. |  |  |           |  |  |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |  |  |           |  |  |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |  |  |           |  |  |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |  |  |           |  |  |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  |  |  |           |  |  |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |  |  |           |  |  |

| Rio Grande do Norte   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| GOVERNO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CONSOLIDADO   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| IPTU  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ISS   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ITBI  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| IRRF  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Contribuições   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita Patrimonial   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita agropecuária  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita industrial  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita de serviços   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Transferências correntes  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Cota-parte do FPM   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Cota-parte do ICMS  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Cota-parte do IPVA  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Cota-parte do ITR   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Transferências da LC 87/96  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Transferências da LC 61/89  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Transferências do Fundeb  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Outras transferências correntes   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Outras receitas correntes   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DEDUÇÕES (II)   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166                           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Rio Grande do Norte   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| GOVERNO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CONSOLIDADO   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V)=(III-IV)                      |  |  |  |  |  |  |  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Rio Grande do Norte   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| GOVERNO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CONSOLIDADO   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| IPTU  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ISS   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ITBI  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| IRRF  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Contribuições   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita Patrimonial   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita agropecuária  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita industrial  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita de serviços   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Transferências correntes  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Cota-parte do FPM   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Cota-parte do ICMS  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Cota-parte do IPVA  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Cota-parte do ITR   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Transferências da LC 87/96  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Transferências da LC 61/89  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Transferências do Fundeb  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Outras transferências correntes   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Outras receitas correntes   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DEDUÇÕES (II)   |  |  |  |  |  |  |  |  |

|   |   |              |              |              |              |               |               |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 222.791,50                                  | 221.022,54   | 275.913,82   | 200.016,26   | 198.725,52   | 2.195.604,74  | 2.693.380,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 1.758.637,39                                | 1.174.830,93 | 1.444.024,10 | 1.280.877,67 | 1.145.916,25 | 15.592.618,38 | 19.564.685,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166   |   |              |              |              |              |               |               |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |              |               |               |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |              |              |              |              |               |               |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |              |              |              |              |               |               |
|   | 2º bimestre de 2021 (até Abril)             |              |              |              |              |               |               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | R\$ 1,00                                    |              |              |              |              |               |               |
| -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)   | 1.758.637,39                                | 1.174.830,93 | 1.444.024,10 | 1.280.877,67 | 1.145.916,25 | 15.592.618,38 | 19.564.685,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)  | 1.758.637,39                                | 1.174.830,93 | 1.444.024,10 | 1.280.877,67 | 1.145.916,25 | 15.592.618,38 | 19.564.685,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:15:10 |   |              |              |              |              |               |               |

|  |  |                                  |            |                |                         |  |
|--|--|----------------------------------|------------|----------------|-------------------------|--|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                  |            |                |                         |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza          | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                  |            |                |                         |  |
| Consolidado                                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                  |            |                |                         |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                  |            |                |                         |  |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)           | R\$ 1,00   |                                  |            |                |                         |  |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |            |                |                         |  |
|  | INSCRITOS  |                                  | PAGOS (c)  | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |  |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) |            |                |                         |  |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)  | 353.072,84   | 273.183,87                       | 270.314,42 | 0,00           | 355.942,29              |  |
| Executivo                                      | 339.297,39   | 273.183,87                       | 270.314,42 | 0,00           | 342.166,84              |  |
| 2017-Gabinete do Prefeito                      | 2.780,00   | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 2.780,00                |  |
| 2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças       | 28.693,25  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 28.693,25               |  |
| 2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura             | 63.918,87  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 63.918,87               |  |
| 2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura         | 37.211,26  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 37.211,26               |  |
| 2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie       | 10.692,53  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 10.692,53               |  |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde                  | 26.114,09  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 26.114,09               |  |
| 2017-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 7.675,95   | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 7.675,95                |  |
| 2018-Gabinete do Prefeito                      | 11.739,33  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 11.739,33               |  |
| 2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças       | 24.336,21  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 24.336,21               |  |
| 2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura             | 24.923,08  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 24.923,08               |  |
| 2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura         | 18.052,70  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 18.052,70               |  |
| 2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie       | 28.701,31  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 28.701,31               |  |
| 2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha       | 42,58  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 42,58                   |  |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde                  | 28.578,68  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 28.578,68               |  |
| 2018-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 4.459,89   | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 4.459,89                |  |
| 2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças       | 2.657,89   | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 2.657,89                |  |
| 2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura             | 70,00  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 70,00                   |  |
| 2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura         | 16.269,74  | 0,00                             | 14.960,67  | 0,00           | 1.309,07                |  |
| 2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha       | 40,84  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 40,84                   |  |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde                  | 911,00   | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 911,00                  |  |
| 2019-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 1.428,19   | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 1.428,19                |  |
| 2020-Gabinete do Prefeito                      | 0,00   | 599,18                           | 599,18     | 0,00           | 0,00                    |  |
| 2020-Sec.Mun.de Administração e Finanças       | 0,00   | 45.759,49                        | 45.759,49  | 0,00           | 0,00                    |  |
| 2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura             | 0,00   | 24.382,85                        | 24.292,85  | 0,00           | 90,00                   |  |
| 2020-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura         | 0,00   | 60.562,77                        | 46.619,46  | 0,00           | 13.943,31               |  |
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                  |            |                |                         |  |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza          | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                  |            |                |                         |  |
| Consolidado                                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                  |            |                |                         |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                  |            |                |                         |  |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)           | R\$ 1,00   |                                  |            |                |                         |  |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |            |                |                         |  |
|  | INSCRITOS  |                                  | PAGOS (c)  | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |  |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) |            |                |                         |  |
| 2020-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie       | 0,00   | 33.662,02                        | 33.538,18  | 0,00           | 123,84                  |  |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 105.482,30                       | 102.648,46 | 0,00           | 2.833,84                |  |
| 2020-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00   | 2.735,26                         | 1.896,13   | 0,00           | 839,13                  |  |
| Legislativo                                    | 13.775,45  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 13.775,45               |  |
| 2019-Câmara Municipal                          | 13.775,45  | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 13.775,45               |  |
| 2020-Câmara Municipal                          | 0,00   | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |  |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00   | 0,00                             | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |  |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 353.072,84   | 273.183,87                       | 270.314,42 | 0,00           | 355.942,29              |  |

|   |  |                                  |           |                |                         |                           |
|---|--|----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |                                  |           |                |                         |                           |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza         | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                                  |           |                |                         |                           |
| Consolidado                                   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                                  |           |                |                         |                           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                |                                  |           |                |                         |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)          | R\$ 1,00   |                                  |           |                |                         |                           |
| PODER / ÓRGÃO                                 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |                                  |           |                |                         |                           |
|   | INSCRITOS  | LÍQUIDADOS (h)                   | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                       | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) |           |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 163.107,75   | 176.147,06                       | 52.302,72 | 52.302,72      | 286.952,09              | 642.894,38                |

|  |  |                              |           |                |           |                |                           |                           |
|--|--|------------------------------|-----------|----------------|-----------|----------------|---------------------------|---------------------------|
| Executivo                                | 163.107,75   | 18.184,00                    | 52.302,72 | 52.302,72      | 0,00      | 128.989,03     | 471.155,87                |                           |
| 2017-Gabinete do Prefeito                | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 2.780,00                  |                           |
| 2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 28.693,25                 |                           |
| 2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura       | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 63.918,87                 |                           |
| 2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura   | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 37.211,26                 |                           |
| 2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 10.692,53                 |                           |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde            | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 26.114,09                 |                           |
| 2017-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 7.675,95                  |                           |
| 2018-Gabinete do Prefeito                | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 11.739,33                 |                           |
| 2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 24.336,21                 |                           |
| 2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura       | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 24.923,08                 |                           |
| 2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura   | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 18.052,70                 |                           |
| 2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 28.701,31                 |                           |
| 2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 42,58                     |                           |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde            | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 28.578,68                 |                           |
| 2018-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 4.459,89                  |                           |
| 2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 2.657,89                  |                           |
| 2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura       | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 70,00                     |                           |
| 2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura   | 163.107,75   | 0,00                         | 52.302,72 | 52.302,72      | 0,00      | 110.805,03     | 112.114,10                |                           |
| 2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 40,84                     |                           |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde            | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 911,00                    |                           |
| 2019-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 1.428,19                  |                           |
| 2020-Gabinete do Prefeito                | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                      |                           |
| 2020-Sec.Mun.de Administração e Finanças | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                      |                           |
| 2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura       | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 90,00                     |                           |
| 2020-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura   | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 13.943,31                 |                           |
| 2020-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie | 0,00   | 0,00                         | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 123,84                    |                           |
| Rio Grande do Norte                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |                              |           |                |           |                |                           |                           |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza    | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                              |           |                |           |                |                           |                           |
| Consolidado                              | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                              |           |                |           |                |                           |                           |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                |                              |           |                |           |                |                           |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)     | R\$ 1,00   |                              |           |                |           |                |                           |                           |
| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |                              |           |                |           |                |                           |                           |
|  | INSCRITOS  |                              |           |                |           |                |                           |                           |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                       | EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g) | DEZ.      | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO ( k ) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde            | 0,00   | 18.043,60                    |           | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 18.043,60                 | 20.877,44                 |
| 2020-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00   | 140,40                       |           | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 140,40                    | 979,53                    |
| Legislativo                              | 0,00   | 157.963,06                   |           | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 157.963,06                | 171.738,51                |
| 2019-Câmara Municipal                    | 0,00   | 0,00                         |           | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                      | 13.775,45                 |
| 2020-Câmara Municipal                    | 0,00   | 157.963,06                   |           | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 157.963,06                | 157.963,06                |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)  | 0,00   | 0,00                         |           | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                      | 0,00                      |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                     | 163.107,75   | 176.147,06                   |           | 52.302,72      | 52.302,72 | 0,00           | 286.952,09                | 642.894,38                |

|   |  |                              |      |           |                |  |                         |
|---|--|------------------------------|------|-----------|----------------|--|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                     | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                              |      |           |                |  |                         |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza   | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                              |      |           |                |  |                         |
| Consolidado                             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                              |      |           |                |  |                         |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                              |      |           |                |  |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)    | R\$ 1,00   |                              |      |           |                |  |                         |
| PODER / ÓRGÃO                           | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                              |      |           |                |  |                         |
|   | INSCRITOS  |                              |      |           |                |  |                         |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (b) | DEZ. | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) |  | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00   | 0,00                         |      | 0,00      | 0,00           |  | 0,00                    |

|   |  |                              |      |                |           |                |                           |                           |
|---|--|------------------------------|------|----------------|-----------|----------------|---------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |                              |      |                |           |                |                           |                           |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza   | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                              |      |                |           |                |                           |                           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                              |      |                |           |                |                           |                           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                |                              |      |                |           |                |                           |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)  | R\$ 1,00   |                              |      |                |           |                |                           |                           |
| PODER / ÓRGÃO   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |                              |      |                |           |                |                           |                           |
|   | INSCRITOS  |                              |      |                |           |                |                           |                           |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                       | EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g) | DEZ. | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO ( k ) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)   | 0,00   | 0,00                         |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                      | 0,00                      |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:43:24 |  |                              |      |                |           |                |                           |                           |
| NOTAS:  |  |                              |      |                |           |                |                           |                           |

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:61D62282

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

|  |  |
|--|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |
|  | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
|  | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)   |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') | R\$ 1,00                                 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO                          |

|  | NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
|--|---------------------------|----------------------------------|
| Mobiliária   | 0,00                      | 0,00                             |
| Interna  | 0,00                      | 0,00                             |
| Externa  | 0,00                      | 0,00                             |
| Contratual   | 0,00                      | 0,00                             |
| Interna  | 0,00                      | 0,00                             |
| Empréstimos  | 0,00                      | 0,00                             |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro             | 0,00                      | 0,00                             |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                 | 0,00                      | 0,00                             |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)   | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)  | 0,00                      | 0,00                             |
| Externa  | 0,00                      | 0,00                             |
| Empréstimos  | 0,00                      | 0,00                             |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro             | 0,00                      | 0,00                             |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                 | 0,00                      | 0,00                             |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)   | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1) | 0,00                      | 0,00                             |
| TOTAL (III)  | 0,00                      | 0,00                             |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 15.592.618,38 | -             |
| (-)/Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&10,art.166-A da CF) (V)    | 0,00          | -             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)              | 15.592.618,38 | -             |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00          | 0,00 %        |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)             | 0,00          | 0,00 %        |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 2.494.818,94  | 16,00 %       |
| Limite de alerta (inciso III do paragra.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                               | 2.245.337,05  | 14,40 %       |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00          | 0,00 %        |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.091.483,29  | 7,00 %        |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO           |                                  |
|---|---------------------------|----------------------------------|
|   | NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas   | 0,00                      | 0,00                             |
| Tributos  | 0,00                      | 0,00                             |
| Contribuições previdenciárias   | 0,00                      | 0,00                             |
| FGTS  | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                      | 0,00                             |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:32:52   |                           |                                  |
| (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                           |                                  |
| Nota :  |                           |                                  |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                           |                    |
|---|--|---------------------------|--------------------|
| Governo Municipal de Fernando Pedroza   | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                           |                    |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                           |                    |
|   | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)                   |                           |                    |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)  |  |                           | R\$ 1,00           |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                    |
|   |  | Até o 1o. Semestre        | Até o 2o. Semestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 14.940.061,93  | 15.592.618,38             |                    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)  | 0,00   | 0,00                      |                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM.ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)   | 14.940.061,93  | 15.592.618,38             | 0,00               |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00%  | 0,00%                     | 0,00%              |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL  | 3.286.813,62   | 3.430.376,04              | 0,00               |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do paragra. 1º do art.59 da LRF )(90%) de <22%> RCL   | 2.958.132,26   | 3.087.338,44              | 0,00               |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO . ANTERIOR                            | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                    |
|   |  | Até o 1o Semestre         | Até o 2o. Semestre |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| MEDIDAS CORRETIVAS  |  |                           |                    |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:31:20 |  |                           |                    |

|  |   |            |              |            |            |            |            |
|--|---|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |            |              |            |            |            |            |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza                                | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |            |              |            |            |            |            |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |            |              |            |            |            |            |
|  | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)  |            |              |            |            |            |            |
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')                         | R\$ 1,00                                |            |              |            |            |            |            |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)  |            |              |            |            |            |            |
|  | Liquidadas                              |            |              |            |            |            |            |
|  | Mai/2020                                | Jun/2020   | Jul/2020     | Ago/2020   | Set/2020   | Out/2020   | Nov/2020   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 505.533,98                              | 955.843,95 | 1.114.799,29 | 704.712,70 | 684.202,56 | 665.339,62 | 642.237,09 |
| Pessoal Ativo  | 505.533,98                              | 955.843,95 | 1.114.799,29 | 704.712,70 | 684.202,56 | 665.339,62 | 642.237,09 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 466.888,60                              | 818.182,68 | 948.933,53   | 525.236,21 | 568.205,70 | 546.551,78 | 548.075,38 |
| Obrigações Patronais   | 38.645,38                               | 137.661,27 | 165.865,76   | 179.476,49 | 115.996,86 | 118.787,84 | 94.161,71  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Pensões  | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente                | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)            | 2.550,25                                | 7.262,01   | 0,00         | 0,00       | 2.079,00   | 0,00       | 5.652,43   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 1.219,25                                | 4.877,00   | 0,00         | 0,00       | 2.079,00   | 0,00       | 5.652,43   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 1.331,00                                | 2.385,01   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN        | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 502.983,73                              | 948.581,94 | 1.114.799,29 | 704.712,70 | 682.123,56 | 665.339,62 | 636.584,66 |

|  |   |            |            |            |            |                              |   |
|--|---|------------|------------|------------|------------|------------------------------|---|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |            |            |            |            |                              |   |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza                                | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |            |            |            |            |                              |   |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |            |            |            |            |                              |   |
|  | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)  |            |            |            |            |                              |   |
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                      | Liquidadas                              |            |            |            |            |                              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|  | Dez/2020                                | Jan/2021   | Fev/2021   | Mar/2021   | Abr/2021   | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.054.059,86                            | 728.100,59 | 916.207,84 | 647.205,10 | 682.346,14 | 9.300.588,72                 | 18.043,60                                       |
| Pessoal Ativo  | 1.054.059,86                            | 728.100,59 | 916.207,84 | 647.205,10 | 682.346,14 | 9.300.588,72                 | 18.043,60                                       |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 872.815,89                              | 727.092,79 | 775.365,64 | 547.695,74 | 557.915,54 | 7.902.959,48                 | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 181.243,97                              | 1.007,80   | 140.842,20 | 99.509,36  | 124.430,60 | 1.397.629,24                 | 18.043,60                                       |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente                | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)            | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 17.543,69                    | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 13.827,68                    | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 3.716,01                     | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN        | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 1.054.059,86                            | 728.100,59 | 916.207,84 | 647.205,10 | 682.346,14 | 9.283.045,03                 | 18.043,60                                       |

|  |   |                      |
|--|---|----------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |                      |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |                      |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                      |
|  | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)  |                      |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR                                   | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 15.592.618,38                           | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)   | 0,00                                    | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)  | 0,00                                    | -                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)   | 15.592.618,38                           | -                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 9.301.088,63                            | 59,65 %              |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)   | 8.420.013,93                            | 54,00 %              |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 7.999.013,23                            | 51,30 %              |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   | 7.578.012,54                            | 48,60 %              |
| FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:12:05   |   |                      |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |   |                      |

|  |   |                         |                   |
|--|---|-------------------------|-------------------|
| Rio Grande do Norte                                | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                   |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza              | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                   |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                         |                   |
|  | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)      |                         |                   |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | R\$ 1,00                                    |                         |                   |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                   |
|  |   | Até o 1º Semestre       | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                 |   |                         |                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                        | 1.479.217,89                                | 1.547.768,04            | 0,00              |
| Dívida Mobiliária                                  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Dívida Contratual                                  | 1.479.217,89                                | 1.547.768,04            | 0,00              |

|  |               |               |      |
|--|---------------|---------------|------|
| Empréstimos  | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Internos   | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Externos   | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Financiamento  | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Internos   | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Externos   | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 1.479.217,89  | 1.547.768,04  | 0,00 |
| De Tributos  | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias   | 1.479.217,89  | 1.405.115,23  | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Do FGTS  | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00          | 142.652,81    | 0,00 |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras dívidas   | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II)  | 459.072,26    | 643.742,88    | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa(I)  | 459.072,26    | 643.742,88    | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 1.085.328,97  | 999.685,17    | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados   | 626.256,71    | 355.942,29    | 0,00 |
| Demais haveres financeiros   | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 1.020.145,63  | 904.025,16    | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 14.940.061,93 | 15.592.618,38 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V) | 0,00          | 0,00          | 0,00 |

|   |   |               |       |
|---|---|---------------|-------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |               |       |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza   | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |               |       |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |               |       |
|   | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)      |               |       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V) | 14.940.061,93                               | 15.592.618,38 | 0,00  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 9,90%                                       | 9,93%         | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | 6,83%                                       | 5,80%         | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)                                | 17.928.074,32                               | 18.711.142,06 | 0,00  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)                          | 16.135.266,88                               | 16.840.027,85 | 0,00  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA                                    |   |               |       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000   | 0,00  | 0,00          | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)                           | 0,00  | 0,00          | 0,00  |
| Passivo atuarial  | 0,00  | 0,00          | 0,00  |
| Insuficiência financeira  | 0,00  | 0,00          | 0,00  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida  | 65.290,40                                   | 105.028,70    | 0,00  |
| Restos a pagar não processados  | 181.291,75                                  | 286.952,09    | 0,00  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO  | 0,00  | 0,00          | 0,00  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00  | 0,00          | 0,00  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015  | 0,00  | 0,00          | 0,00  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:17

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

|  |  |                      |
|--|--|----------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                      |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |                      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                      |
|  | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)                   |                      |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6   | R\$ 1,00   |                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                        |                      |
| Receita Corrente Líquida   | 15.592.618,38  |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 15.592.618,38  |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 15.592.618,38  |                      |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 9.301.088,63   | 59,65%               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 8.420.013,93   | 54,00%               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 7.999.013,23   | 51,30%               |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 7.578.012,53   | 48,60%               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida   | 904.025,16   | 5,80%                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 18.711.142,06  | 120,00%              |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00%                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 3.430.376,04   | 22,00%               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00%                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.494.818,94   | 16,00%               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00%                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.091.483,29   | 7,00%                |

|                                       |  |   |
|---------------------------------------|--|---|
| Rio Grande do Norte                   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |   |
| Governo Municipal de Fernando Pedroza | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |   |
| Consolidado                           | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |   |
|                                       | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)                   |   |
| RESTOS A PAGAR                        | RESTOS A PAGAR   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM |
|                                       | EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO                 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)          |

|   |   |   |
|---|---|---|
| Valor total   | - | - |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:32 |   |   |

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:86D959B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO III RGF COM DED IRRF**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |                             |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 91.766.494,69               | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                        | 20.188.628,83               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                             |                             |                       |                       |

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

Publicado por:  
Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:E765DFF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO IV RGF COM DED IRRF**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                               |                                     |                 |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |                               |                                     | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021   |                               |                                     |                 |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                               |                                     |                 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                     |                 |
|   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |                 |
| Mobiliária  | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Interna   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Externa   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Contratual  | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Interna   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                          | 0,00                                |                 |

|  |                               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 91.270.299,80                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 14.603.247,97                 | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 13.142.923,17                 | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 6.388.920,99                  | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**B35A9F87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO VI RGF COM DED IRRF**

|  |                                 |                    |
|--|---------------------------------|--------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                                 |                    |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 | Exercício: 2021                 |                    |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021  |                                 |                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b> |                    |
| Receita Corrente Líquida   | 91.270.299,80                   |                    |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>                    | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 55.047.581,67                   | 60,31              |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 49.285.961,89                   | 54,00              |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 46.547.852,90                   | 51,00              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>                    | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | 17.026.715,75                   | 18,65              |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 109.524.359,76                  | 120,00             |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>                    | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                            | 0,00               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 20.188.628,83                   | 22,00              |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>                    | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                            | 0,00               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                            | 0,00               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 14.603.247,97                   | 16,00              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.388.920,99                    | 7,00               |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 1.786.338,96)        |                                 |                    |

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**2ED71150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO XIV RREO COM DED IRRF**

|   |  |
|---|--|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil. |
| Bimestre: 2/2021  | Exercício: 2021                              |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |                       |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  | <b>Até o Bimestre</b> |
| <b>RECEITAS</b>  |                       |
| Previsão Inicial   | 132.032.640,00        |
| Previsão Atualizada  | 132.049.640,00        |
| Receitas Realizadas  | 32.785.558,54         |
| Déficit Orçamentário   | 0,00                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)      | 0,00                  |
| <b>DESPESAS</b>  |                       |
| Dotação Inicial  | 132.032.640,00        |
| Dotação Atualizada   | 132.032.640,00        |
| Despesas Empenhadas  | 62.142.852,70         |
| Despesas Liquidadas  | 26.226.111,00         |
| Despesas Pagas   | 25.897.685,58         |
| Superávit Orçamentário   | 6.559.447,54          |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                       | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas  | 62.142.852,70         |
| Despesas Liquidadas  | 26.226.111,00         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 91.270.299,80         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | <b>Até o Bimestre</b> |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 2.697.768,27          |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 4.967.736,42          |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 1.492.455,11          |
| Resultado Previdenciário   | 1.205.313,16          |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  |           | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |            |
|---|-----------|--|--------------------------------------|---------------------------|------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha   |           | 7.280.000,00                                     | 6.155.967,98                         | 84,55                     |            |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |           | 0,00   | 6.155.967,98                         | 0,00                      |            |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre                      | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |            |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  |           | 851.501,40                                       | 0,00                                 | 86.212,86                 | 765.288,54 |
| Poder Executivo   |           | 851.501,40                                       | 0,00                                 | 86.212,86                 | 765.288,54 |
| Poder Legislativo   |           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00       |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  |           | 11.719,00  | 0,00                                 | 11.719,00                 | 0,00       |
| Poder Executivo   |           | 11.719,00  | 0,00                                 | 11.719,00                 | 0,00       |
| Poder Legislativo   |           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00       |
| TOTAL   |           | 863.220,40                                       | 0,00                                 | 97.931,86                 | 765.288,54 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   |           | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                           |            |
|   |           |  | % Mínimo a                           | % Aplicado                |            |
|   |           |  | Aplicar no Exercício                 | Até o Bimestre            |            |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |           | 601.496,86                                       | 25,00                                | 4,74                      |            |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |           | 7.573.214,08                                     | 70,00                                | 63,20                     |            |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |           | 0,00   | 50,00                                | 0,00                      |            |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |           | 0,00   | 15,00                                | 0,00                      |            |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                |           | Valor Apurado no Exercício                       | Saldo não realizado                  |                           |            |
| Receita de Operação de Crédito  |           | 0,00   | 0,00                                 |                           |            |
| Despesa de Capital Líquida  |           | 0,00   | 0,00                                 |                           |            |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | Exercício | 10º Exercício                                    | 20º Exercício                        | 35º Exercício             |            |
| Regime Previdência  |           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00       |
| Receitas Previdenciárias  |           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00       |
| Despesas Previdenciárias  |           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00       |
| Resultado Previdenciário  |           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00       |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                               |           | Valor Apurado no Exercício                       | Saldo a Realizar                     |                           |            |
| Receita de Alienação de Ativos  |           | 0,00   | 0,00                                 |                           |            |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |           | 0,00   | 0,00                                 |                           |            |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                       |           | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                           |            |
|   |           |  | % Mínimo a                           | % Aplicado                |            |
|   |           |  | Aplicar no Exercício                 | Até o Bimestre            |            |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   |           | 2.989.059,52                                     | 15,00                                | 23,56                     |            |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP                                       |           | Valor Apurado no Exercício Corrente              |                                      |                           |            |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               |           | 0,00   |                                      |                           |            |

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.786.338,96)

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**7E9E1E4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO IV RPPS - IELMO MARINHO/RN**

| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                    |
|---|--|---|------------------------------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  | Exercício: 2021                             |                                    |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |  |   |                                    |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>                  |  |   |                                    |
| <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>                        |  |   |                                    |
|   |  | PREVISÃO ATUALIZADA                         | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>             |  | (a)   | (b)                                |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   |  | 0,00  | 0,00                               |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      |  | 0,00  | 0,00                               |
| Ativo   |  | 0,00  | 0,00                               |
| Inativo   |  | 0,00  | 0,00                               |
| Pensionista   |  | 0,00  | 0,00                               |
| Receita de Contribuições Patronais  |  | 0,00  | 0,00                               |
| Ativo   |  | 0,00  | 0,00                               |
| Inativo   |  | 0,00  | 0,00                               |
| Pensionista   |  | 0,00  | 0,00                               |
| Receita Patrimonial   |  | 0,00  | 0,00                               |
| Receitas Imobiliárias   |  | 0,00  | 0,00                               |
| Receitas de Valores Mobiliários   |  | 0,00  | 0,00                               |
| Outras Receitas Patrimoniais  |  | 0,00  | 0,00                               |
| Receita de Serviços   |  | 0,00  | 0,00                               |
| Outras Receitas Correntes   |  | 0,00  | 0,00                               |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 |  | 0,00  | 0,00                               |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       |  | 0,00  | 0,00                               |
| Demais Receitas Correntes   |  | 0,00  | 0,00                               |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  |  | 0,00  | 0,00                               |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  |  | 0,00  | 0,00                               |
| Amortização de Empréstimos  |  | 0,00  | 0,00                               |
| Outras Receitas de Capital  |  | 0,00  | 0,00                               |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> |  | 0,00  | 0,00                               |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b> | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA        |
|--|------------------------------|
| VALOR  | 0,00                         |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                              | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR  | 0,00                         |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b> | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         | 0,00                         |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  | 0,00                         |
| Outros Aportes para o RPPS                                       | 0,00                         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    | 0,00                         |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>          | <b>SALDO ATUAL</b>           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 0,00                         |
| Investimentos e Aplicações                                       | 0,00                         |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                         |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                  | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b> | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO                    |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)</b> | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|

|  |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|
| Aposentadorias   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:00C17881

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VI PRIMÁRIO E NOMINAL- IELMO MARINHO/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                     | Exercício: 2021     |  |
|---|---------------------|---------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     |                     |  |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |                     |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |                     |  |
| ACIMA DA LINHA  |                     |                     |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 56.233.000,00       | RECEITAS REALIZADAS |  |
| Receitas Tributárias  | 640.000,00          | 120.596,75          |  |
| IPTU  | 15.000,00           | 2.056,75            |  |
| ISS   | 251.000,00          | 31.467,95           |  |
| IBTI  | 100.000,00          | 0,00                |  |
| IRRF  | 260.000,00          | 87.072,05           |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 14.000,00           | 0,00                |  |
| Receitas de Contribuições   | 270.000,00          | 96.516,66           |  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 63.050,00           | 7.028,51            |  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 63.050,00           | 7.028,51            |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,00                |  |
| Transferências Correntes  | 54.259.950,00       | 14.021.701,70       |  |
| Cota-Parte do FPM   | 20.284.000,00       | 6.177.964,14        |  |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.500.000,00        | 849.117,96          |  |
| Cota-Parte do IPVA  | 200.000,00          | 37.450,44           |  |
| Cota-Parte do ITR   | 10.000,00           | 2.375,77            |  |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00                | 0,00                |  |
| Transferências da LC 61/1989  | 4.000,00            | 913,24              |  |
| Transferências do FUNDEB  | 11.286.400,00       | 4.524.983,78        |  |
| Outras Transferências Correntes   | 19.975.550,00       | 2.428.896,37        |  |
| Demais Receitas Correntes   | 1.000.000,00        | 10.633,12           |  |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00                |  |
| Receitas Correntes Restantes  | 1.000.000,00        | 10.633,12           |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 56.169.950,00       | 14.249.448,23       |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 5.607.000,00        | 199.722,79          |  |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00                |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00                |  |
| Alienação de Bens   | 0,00                | 0,00                |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00                |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00                |  |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                | 0,00                |  |
| Transferências de Capital   | 5.607.000,00        | 199.722,79          |  |
| Convênios   | 1.170.000,00        | 0,00                |  |
| Outras Transferências de Capital  | 4.437.000,00        | 199.722,79          |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00                |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00                | 0,00                |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)                          | 5.607.000,00        | 199.722,79          |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 61.776.950,00       | 14.449.171,02       |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                               | 47.373.000,00      | 25.875.022,21       | 12.269.415,50       | 10.756.701,24      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Pessoal e Encargos Sociais                              | 27.499.366,00      | 18.202.009,59       | 9.715.865,59        | 8.309.972,49       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                        | 195.750,00         | 67.453,90           | 67.453,90           | 67.453,90          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes                               | 19.677.884,00      | 7.605.558,72        | 2.486.096,01        | 2.379.274,85       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)        | 47.177.250,00      | 25.807.568,31       | 12.201.961,60       | 10.689.247,34      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                               | 14.177.000,00      | 323.595,65          | 114.759,69          | 114.759,69         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Investimentos   | 12.059.000,00      | 23.595,65           | 15.197,00           | 15.197,00          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Inversões Financeiras                                   | 638.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de Empréstimos (XVII)                         | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                    | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Demais Inversões Financeiras                            | 638.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |

|  |                |               |               |               |      |      |      |
|--|----------------|---------------|---------------|---------------|------|------|------|
| Amortização da Dívida (XX)   | 1.480.000,00   | 300.000,00    | 99.562,69     | 99.562,69     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 12.697.000,00  | 23.595,65     | 15.197,00     | 15.197,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 300.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 60.174.250,00  | 25.831.163,96 | 12.217.158,60 | 10.704.444,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 3.744.726,68   |               |               |               |      |      |      |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     | VALOR CORRENTE |               |               |               |      |      |      |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         | 3.620.000,00   |               |               |               |      |      |      |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  | VALOR CORRENTE |               |               |               |      |      |      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              | 0,00           |               |               |               |      |      |      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           | 0,00           |               |               |               |      |      |      |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             | 3.744.726,68   |               |               |               |      |      |      |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      | VALOR CORRENTE |               |               |               |      |      |      |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         | 0,00           |               |               |               |      |      |      |

| ABAIXO DA LINHA  |                | SALDO              |                         |
|--|----------------|--------------------|-------------------------|
|  |                | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   |                |                    |                         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  |                | 3.227.890,12       | 3.128.327,43            |
| DEDUÇÕES (XXIX)  |                | 1.151.567,32       | 5.417.767,44            |
| Disponibilidade de Caixa   |                | 1.151.567,32       | 5.417.767,44            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   |                | 1.460.453,84       | 5.726.653,96            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   |                | 308.886,52         | 308.886,52              |
| Demais Haveres Financeiros   |                | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  |                | 2.076.322,80       | -2.289.440,01           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                | 4.365.762,81       |                         |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | VALOR CORRENTE |                    |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |                | 0,00               |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |                | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  |                | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |                | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |                | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |                | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |                | -621.036,13        |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |                | 3.744.726,68       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |                | 3.744.726,68       |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | VALOR CORRENTE |                    |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |                | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                | 0,00               |                         |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**  
Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:9968769E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VIII MDE - IELMO MARINHO/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>  |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 636.000,00              | 120.596,75                             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU   | 20.000,00               | 2.056,75                               |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 100.000,00              | 0,00                                   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 256.000,00              | 31.467,95                              |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 260.000,00              | 87.072,05                              |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 22.998.000,00           | 7.067.821,55                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 20.284.000,00           | 6.177.964,14                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 18.834.000,00           | 6.177.964,14                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 1.450.000,00            | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 2.500.000,00            | 849.117,96                             |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 4.000,00                | 913,24                                 |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 10.000,00               | 2.375,77                               |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 200.000,00              | 37.450,44                              |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 23.634.000,00           | 7.188.418,30                           |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 4.309.600,00            | 1.316.450,72                           |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.598.900,00            | 383.540,27                             |

| FUNDEB  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 11.288.400,00           | 4.526.484,42                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 11.287.400,00           | 4.526.484,42                           |
| 6.1.1- Principal  | 11.286.400,00           | 4.524.983,78                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 1.000,00                | 1.500,64                               |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                    | 1.000,00                | 0,00                                   |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 1.000,00                | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1                  | 6.976.800,00            | 3.208.533,06                           |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> |                         | VALOR                                  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  |                         | 0,00                                   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                              |                         | 0,00                                   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                    |                         | 0,00                                   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)             |                         | 4.526.484,42                           |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 6.773.040,00           | 5.312.409,24                          | 2.951.363,87                          | 2.951.363,87                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil                                | 835.000,00             | 799.000,00                            | 432.214,03                            | 432.214,03                       | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola                                     | 835.000,00             | 799.000,00                            | 432.214,03                            | 432.214,03                       | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                               | 5.938.040,00           | 4.513.409,24                          | 2.519.149,84                          | 2.519.149,84                     | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                    | 3.295.360,00           | 1.556.424,20                          | 369.620,86                            | 369.620,86                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil                                | 60.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola                                     | 60.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                               | 3.234.860,00           | 1.556.424,20                          | 369.620,86                            | 369.620,86                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11) | 10.068.400,00          | 6.868.833,44                          | 3.320.984,73                          | 3.320.984,73                     | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 5.312.409,24                          | 2.951.363,87                          | 2.951.363,87                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 6.868.833,44                          | 3.320.984,73                          | 3.320.984,73                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>                                   |                                       | VALOR EXIGIDO (i)                     | VALOR APLICADO(J)                | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)                                       |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                              |                                       | 3.168.539,09                          | 2.951.363,87                     | 2.951.363,87                        | 65,20  |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                      |                                       | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital                          |                                       | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>                     |                                       | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)             | VALOR NÃO APLICADO(n)            | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p)                                    |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  |                                       | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |  |   |   |  |                                     |
|--|---|--|---|---|--|-------------------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)              |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>                     |   |  |   |   |  |                                     |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  |   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)                     | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)   | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)               | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 24.1- Creche   |   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   |   | 430.630,00                               | 30.259,27   | 1.987,37  | 1.259,27                                       | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   |   | 5.043.634,00                             | 1.714.693,45  | 1.375.025,26  | 485.703,03                                     | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+ 25)   |   | 5.474.264,00                             | 1.744.952,72  | 1.377.012,63  | 486.962,30                                     | 0,00                                |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  | VALOR        |
|--|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |  | 4.697.997,36 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  | 3.208.533,06 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |  | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |  | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  | 0,00         |

|   |              |
|---|--------------|
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 1.489.464,30 |
|---|--------------|

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5              | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.797.104,58      | 1.489.464,30       | 20,72          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 29.121,59         | 26.199,73          | 0,00          | 0,00               | 29.121,59        |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 5.371,84          | 2.449,98           | 0,00          | 0,00               | 5.371,84         |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 23.749,75         | 23.749,75          | 0,00          | 0,00               | 23.749,75        |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 1.372.200,00            | 273.459,00                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 372.000,00              | 93.173,32                              |
| 35.2- PDDE  | 19.700,00               | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  | 312.000,00              | 84.747,20                              |
| 35.4- PNATE   | 305.000,00              | 95.112,36                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 363.500,00              | 426,12                                 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 670.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.042.200,00            | 273.459,00                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)        | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)        | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)        | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)        |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 318.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola   | 318.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.704.200,00                  | 361.792,68                                   | 5.892,68                                     | 4.492,68                                | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 385.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 2.407.200,00                  | 361.792,68                                   | 5.892,68                                     | 4.492,68                                | 0,00                                       |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 17.949.864,00                 | 8.975.578,84                                 | 4.703.890,04                                 | 3.812.439,71                            | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes   | 16.741.364,00                 | 8.975.578,84                                 | 4.703.890,04                                 | 3.812.439,71                            | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 13.191.564,00                 | 8.362.831,66                                 | 4.576.841,23                                 | 3.698.333,58                            | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 3.549.800,00                  | 612.747,18                                   | 127.048,81                                   | 114.106,13                              | 0,00                                       |
| 47.2- Despesas de Capital  | 1.208.500,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 1.208.500,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               |  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                    |  | 58.323,45    | 57,90                 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  |  | 4.526.484,42 | 93.260,85             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) |  | 3.050.664,70 | 0,00                  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           |  | 1.534.143,17 | 93.318,75             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |  | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               |  | (13.260,65)  | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO   |  | 1.520.882,52 | 0,00                  |

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretário De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:06D7183A

GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO XII ASPS - IELMO MARINHO/RN

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                         |                     |                 |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      |                         |                     | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                      |                         |                     |                 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |                     |                 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|  |                      |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100     |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 636.000,00           | 636.000,00              | 120.596,75          | 18,96           |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 20.000,00            | 20.000,00               | 2.056,75            | 10,28           |
| IPTU   | 15.000,00            | 15.000,00               | 2.056,75            | 13,71           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 5.000,00             | 5.000,00                | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 100.000,00           | 100.000,00              | 0,00                | 0,00            |
| ITBI   | 100.000,00           | 100.000,00              | 0,00                | 0,00            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 256.000,00           | 256.000,00              | 31.467,95           | 12,29           |
| ISS  | 251.000,00           | 251.000,00              | 31.467,95           | 12,53           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 5.000,00             | 5.000,00                | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF  | 260.000,00           | 260.000,00              | 87.072,05           | 33,48           |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 21.548.000,00        | 21.548.000,00           | 7.067.821,55        | 32,80           |
| Cota-Parte FPM   | 18.834.000,00        | 18.834.000,00           | 6.177.964,14        | 32,80           |
| Cota-Parte ITR   | 10.000,00            | 10.000,00               | 2.375,77            | 23,75           |
| Cota-Parte IPVA  | 200.000,00           | 200.000,00              | 37.450,44           | 18,72           |
| Cota-Parte ICMS  | 2.500.000,00         | 2.500.000,00            | 849.117,96          | 33,96           |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 4.000,00             | 4.000,00                | 913,24              | 22,83           |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>22.184.000,00</b> | <b>22.184.000,00</b>    | <b>7.188.418,30</b> | <b>32,40</b>    |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 5.744.500,00        | 4.905.892,00           | 3.339.242,57        | 68,06        | 1.369.735,48        | 27,92        | 1.037.728,63        | 21,15        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 5.616.000,00        | 4.777.392,00           | 3.339.242,57        | 69,89        | 1.369.735,48        | 28,67        | 1.037.728,63        | 21,72        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 128.500,00          | 128.500,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 1.141.000,00        | 2.018.608,00           | 1.388.219,35        | 68,77        | 505.055,38          | 25,01        | 495.392,10          | 24,54        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 944.000,00          | 1.821.608,00           | 1.388.219,35        | 76,20        | 505.055,38          | 27,72        | 495.392,10          | 27,19        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 197.000,00          | 197.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 50.000,00           | 50.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 50.000,00           | 50.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 9.000,00            | 9.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 9.000,00            | 9.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 7.000,00            | 41.000,00              | 34.000,00           | 82,92        | 14.202,60           | 34,64        | 14.202,60           | 34,64        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 7.000,00            | 41.000,00              | 34.000,00           | 82,92        | 14.202,60           | 34,64        | 14.202,60           | 34,64        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>6.951.500,00</b> | <b>7.024.500,00</b>    | <b>4.761.461,92</b> | <b>67,78</b> | <b>1.888.993,46</b> | <b>26,89</b> | <b>1.547.323,33</b> | <b>22,02</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 4.761.461,92            | 1.888.993,46            | 1.547.323,33       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 4.761.461,92            | 1.888.993,46            | 1.547.323,33       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.078.262,75       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 1.078.262,75       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 810.730,72         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 26,27              |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (i) |             | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|  |  | Liquidadas (j)                                | Pagas (k)      |             |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |  |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |

|   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 2019 (regra nova)   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Empenhos de 2018  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |  |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|  |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 7.990.200,00     | 7.990.200,00            | 1.216.347,43        | 15,22       |
| Proveniente da União   | 7.990.200,00     | 7.990.200,00            | 1.216.347,43        | 15,22       |
| Proveniente dos Estados  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 25.000,00        | 25.000,00               | 1.366,22            | 5,46        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | 8.015.200,00     | 8.015.200,00            | 1.217.713,65        | 15,19       |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                 |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 4.088.700,00    | 4.106.300,00           | 1.658.599,00        | 40,39         | 895.738,21          | 21,81         | 895.738,21       | 21,81         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 3.363.700,00    | 3.381.300,00           | 1.658.599,00        | 49,05         | 895.738,21          | 26,49         | 895.738,21       | 26,49         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 725.000,00      | 725.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 2.726.000,00    | 2.723.400,00           | 265.119,76          | 9,73          | 126.166,31          | 4,63          | 126.166,31       | 4,63          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 814.000,00      | 811.400,00             | 265.119,76          | 32,67         | 126.166,31          | 15,54         | 126.166,31       | 15,54         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.912.000,00    | 1.912.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 150.000,00      | 110.000,00             | 12.209,30           | 11,09         | 12.209,30           | 11,09         | 12.209,30        | 11,09         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 150.000,00      | 110.000,00             | 12.209,30           | 11,09         | 12.209,30           | 11,09         | 12.209,30        | 11,09         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 251.500,00      | 241.500,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 151.500,00      | 141.500,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 284.000,00      | 285.000,00             | 99.818,14           | 35,02         | 49.102,24           | 17,22         | 48.317,59        | 16,95         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 242.000,00      | 243.000,00             | 99.818,14           | 41,07         | 49.102,24           | 20,20         | 48.317,59        | 19,88         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 42.000,00       | 42.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 7.500.200,00    | 7.466.200,00           | 2.035.746,20        | 27,26         | 1.083.216,06        | 14,50         | 1.082.431,41     | 14,49         | 0,00  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                 |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 9.833.200,00    | 9.012.192,00           | 4.997.841,57        | 55,45         | 2.265.473,69        | 25,13         | 1.933.466,84     | 21,45         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 3.867.000,00    | 4.742.008,00           | 1.653.339,11        | 34,86         | 631.221,69          | 13,31         | 621.558,41       | 13,10         | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 200.000,00      | 160.000,00             | 12.209,30           | 7,63          | 12.209,30           | 7,63          | 12.209,30        | 7,63          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 260.500,00      | 250.500,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 291.000,00      | 326.000,00             | 133.818,14          | 41,04         | 63.304,84           | 19,41         | 62.520,19        | 19,17         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | 14.451.700,00   | 14.490.700,00          | 6.797.208,12        | 46,90         | 2.972.209,52        | 20,51         | 2.629.754,74     | 18,14         | 0,00  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 7.500.200,00    | 7.466.200,00           | 2.035.746,20        | 27,26         | 1.083.216,06        | 14,50         | 1.082.431,41     | 14,49         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | 6.951.500,00    | 7.024.500,00           | 4.761.461,92        | 19,64         | 1.888.993,46        | 6,01          | 1.547.323,33     | 3,65          | 0,00  |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**  
Secretário De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:206DDDDFA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XIV RREO - IELMO MARINHO/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |              |   |   |                                  |
|---|--------------|---|---|----------------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária             |              | Exercício: 2021   |   |                                  |
| Bimestre: 2/2021  |              |   |   |                                  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |              |   |   |                                  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |              | Até o Bimestre  |   |                                  |
| <b>RECEITAS</b>   |              |   |   |                                  |
| Previsão Inicial  |              | 61.850.000,00   |   |                                  |
| Previsão Atualizada   |              | 61.850.000,00   |   |                                  |
| Receitas Realizadas   |              | 14.456.199,53   |   |                                  |
| Déficit Orçamentário  |              | 0,00  |   |                                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 |              | 0,00  |   |                                  |
| <b>DESPESAS</b>   |              |   |   |                                  |
| Dotação Inicial   |              | 61.850.000,00   |   |                                  |
| Dotação Atualizada  |              | 61.850.000,00   |   |                                  |
| Despesas Empenhadas   |              | 26.198.617,86   |   |                                  |
| Despesas Liquidadas   |              | 12.384.196,09   |   |                                  |
| Despesas Pagas  |              | 10.871.460,93   |   |                                  |
| Superávit Orçamentário  |              | 2.072.003,44  |   |                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |              | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| Despesas Empenhadas   |              | 26.198.617,86   |   |                                  |
| Despesas Liquidadas   |              | 12.384.196,09   |   |                                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |              | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |              | 43.240.804,69   |   |                                  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |              | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |              |   |   |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |              | 0,00  |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |              | 0,00  |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |              | 0,00  |   |                                  |
| Resultado Previdenciário  |              | 0,00  |   |                                  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |              | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |              | 3.620.000,00  | 3.744.726,68                                | 103,44                           |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |              | 0,00  | 3.744.726,68                                | 0,00                             |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  |              | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>          | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   |              |   |   | <b>Saldo a Pagar</b>             |
| Poder Executivo   | 308.886,52   | 0,00  | 0,00  | 308.886,52                       |
| Poder Legislativo   | 243.965,38   | 0,00  | 0,00  | 243.965,38                       |
| Poder Legislativo   | 64.921,14    | 0,00  | 0,00  | 64.921,14                        |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>   |              |   |   |                                  |
| Poder Executivo   | 917.864,74   | 0,00  | 0,00  | 917.864,74                       |
| Poder Legislativo   | 857.215,20   | 0,00  | 0,00  | 857.215,20                       |
| Poder Legislativo   | 60.649,54    | 0,00  | 0,00  | 60.649,54                        |
| TOTAL   | 1.226.751,26 | 0,00  | 0,00  | 1.226.751,26                     |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            |              | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.489.464,30 |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 2.951.363,87 |   | 25,00                                       | 20,72                            |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00         |   | 70,00                                       | 65,20                            |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00         |   | 50,00                                       | 0,00                             |
|   |              |   | 15,00                                       | 0,00                             |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |              | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo não realizado</b>                  |                                  |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00         |   | 0,00  |                                  |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00         |   | 0,00  |                                  |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   |              | <b>Exercício</b>  | <b>10º Exercício</b>                        | <b>20º Exercício</b>             |
| Regime Previdência  | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Resultado Previdenciário  | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        |              | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo a Realizar</b>                     |                                  |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00         |   | 0,00  |                                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00         |   | 0,00  |                                  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                |              | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 1.888.993,46 |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
|   |              |   | 15,00                                       | 26,27                            |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                |              | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>              |   |                                  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00         |   |   |                                  |

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (399.676,03)

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**86B242EC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 39 PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - IELMO MARINHO/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                             |                 |
|---|---|-----------------------------|-----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |                             | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                             |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                 |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**  
Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**91A9053B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - IELMO MARINHO/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 3.227.890,12                | 564.498,17                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 441.076,27                  | 379.545,37                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 441.076,27                  | 479.108,06                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 441.076,27                  | 479.108,06                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | -99.562,69                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 2.786.813,85                | 184.952,80                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 1.151.567,32                | 5.417.767,44                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 1.151.567,32                | 5.417.767,44                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.460.453,84                | 5.726.653,96                | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 308.886,52                  | 308.886,52                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 2.076.322,80                | -4.853.269,27               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 43.767.549,31               | 43.240.804,69               | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 7,37                        | 1,30                        | 0,00                  | 0,00                  |

|   |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)                                | 4,74                        | -11,22                      | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>         | 120,00                      | 51.888.965,63               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 108,00                      | 46.700.069,07               | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                          | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO SANDERSON**  
Secretario De Administração E Finanças

**FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador: CED2FD75

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - IELMO MARINHO/RN**

|   |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                             | Exercício: 2021             |                       |                       |
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             |                             |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) |                             |                             |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 43.240.804,69               | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                        | 9.512.977,03                | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                             |                             |                       |                       |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**  
Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador: 051F75B1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF OPERAÇÕES DE CREDITO - IELMO MARINHO/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                               | Exercício: 2021                     |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021  |                               |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |                                     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 43.240.804,69                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 6.918.528,75                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 6.226.675,88                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.026.856,33                  | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        | <b>% SOBRE RCL</b>                  |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**  
Secretário De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:** AA29F0E7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF RELATÓRIO GESTÃO FISCAL- IELMO MARINHO/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |               |                          |
|--|---------------|--------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 |               | Exercício: 2021 P        |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021  |               |                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |               | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida   |               | 43.240.804,69            |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE RCL</b>       |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 20.201.872,95 | 46,72                    |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 23.350.034,53 | 54,00                    |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 22.182.532,81 | 51,30                    |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE RCL</b>       |
| Dívida Consolidada Líquida   | -2.289.440,01 | -5,29                    |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 51.888.965,63 | 120,00                   |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE RCL</b>       |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00                     |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 9.512.977,03  | 22,00                    |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE RCL</b>       |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00                     |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00                     |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 6.918.528,75  | 16,00                    |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.026.856,33  | 7,00                     |

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 399.676,03)

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**  
Secretário De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**61A74FEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |   |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 8.631.814,93                | 8.532.570,15                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 8.631.814,93                | 8.532.570,15                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 8.631.814,93                | 8.534.919,33                                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                        | -632,76                                     | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 2.160.000,00                | 2.063.737,16                                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 338.651,82                  | 338.651,82                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 6.085.339,74                | 6.085.339,74                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 47.823,37                   | 47.823,37                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | -2.349,18                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 16.176,01                   | 1.160.583,23                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 16.176,01                   | 1.160.583,23                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 2.910.945,62                | 3.293.606,10                                | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 2.894.769,61                | 2.133.022,87                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 8.615.638,92                | 7.371.986,92                                | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 37.298.908,64               | 38.696.142,05                               | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 23,14                       | 22,05                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 23,09                       | 19,05                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                      | 46.435.370,46                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 108,00                      | 41.791.833,41                               | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021              |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**831B74E0

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                             | Exercício: 2021             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             | Exercício: 2021             |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) |                             |                             |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

|  |                                    |                                    |                       |                       |
|--|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Em Operações de Crédito Externas                             | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                             | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                             | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                             | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                             | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                             | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)                                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                          | 0,00                               | 38.696.142,05                      | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                         | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>        | 0,00                               | 8.513.151,25                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                             | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|  |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                          | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)       | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:  |                                    |                                    |                       |                       |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: B2A482ED**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

|  |                               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |                                     |
| <b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>  | Exercício: 2021               |                                     |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021  |                               |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |                                     |
| <b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>   | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 38.696.142,05                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 6.191.382,73                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 5.572.244,46                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.708.729,94                  | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**396C6E45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | Exercício: 2021    |
|--|---|--------------------|
| <b>Período de Referência: JAN a ABR/2021</b>   | <b>Exercício: 2021</b>                      |                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>             |                    |
| Receita Corrente Líquida   | 38.696.142,05                               |                    |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 18.003.693,13                               | 46,53              |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 20.895.916,71                               | 54,00              |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 19.851.120,87                               | 51,30              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | 7.371.986,92                                | 19,05              |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 46.435.370,46                               | 120,00             |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 8.513.151,25                                | 22,00              |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 6.191.382,73                                | 16,00              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.708.729,94                                | 7,00               |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**154F68DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | Exercício: 2021    |
|--|---|--------------------|
| <b>Período de Referência: JAN a ABR/2021</b>   | <b>Exercício: 2021</b>                      |                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>             |                    |
| Receita Corrente Líquida   | 38.696.142,05                               |                    |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 18.003.693,13                               | 46,53              |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 20.895.916,71                               | 54,00              |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 19.851.120,87                               | 51,30              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | 7.371.986,92                                | 19,05              |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 46.435.370,46                               | 120,00             |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 8.513.151,25                                | 22,00              |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 6.191.382,73                                | 16,00              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.708.729,94                                | 7,00               |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**3476B58E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |               |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |               |                      |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---|----------------------|---------------|----------------------|--|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                     |                      |               |                      | Exercício: 2021                             |                      |               |                      |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |               |                      |   |                      |               |                      |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |               | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada                           |                      |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b)  |                      | No Bimestre                                 | Até Bimestre (d)     | %(d/total d)  |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>42.824.428,00</b> | <b>43.244.428,00</b> | <b>3.173.813,49</b> | <b>26.391.224,54</b> | <b>50,00</b>  | <b>16.853.203,46</b> | <b>6.425.107,43</b>                         | <b>11.661.584,20</b> | <b>100,00</b> | <b>31.582.843,80</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.512.000,00         | 1.512.000,00         | 33.237,88           | 1.367.279,30         | 2,59          | 144.720,70           | 254.428,92                                  | 493.875,86           | 4,24          | 1.018.124,14         | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.512.000,00         | 1.512.000,00         | 33.237,88           | 1.367.279,30         | 2,59          | 144.720,70           | 254.428,92                                  | 493.875,86           | 4,24          | 1.018.124,14         | 0,00   |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 5.215.758,00         | 5.452.758,00         | 543.209,01          | 3.930.032,17         | 7,45          | 1.522.725,83         | 899.729,96                                  | 1.636.150,13         | 14,03         | 3.816.607,87         | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 4.969.528,00         | 5.206.528,00         | 541.879,02          | 3.804.502,18         | 7,21          | 1.402.025,82         | 884.399,97                                  | 1.609.620,14         | 13,80         | 3.596.907,86         | 0,00   |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 236.130,00           | 236.130,00           | 1.329,99            | 125.529,99           | 0,24          | 110.600,01           | 15.329,99                                   | 26.529,99            | 0,23          | 209.600,01           | 0,00   |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  | 10.100,00            | 10.100,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 10.100,00            | 0,00  | 0,00                 | 0,00          | 10.100,00            | 0,00   |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.201.715,00         | 1.201.715,00         | 65.316,58           | 737.134,63           | 1,40          | 464.580,37           | 153.600,39                                  | 295.126,75           | 2,53          | 906.588,25           | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 420.480,00           | 435.480,00           | 28.985,01           | 308.405,20           | 0,58          | 127.074,80           | 64.523,38                                   | 136.985,23           | 1,17          | 298.494,77           | 0,00   |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE   | 179.780,00           | 178.780,00           | 7.456,61            | 124.001,05           | 0,23          | 54.778,95            | 22.521,58                                   | 39.033,66            | 0,33          | 139.746,34           | 0,00   |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 601.455,00           | 587.455,00           | 28.874,96           | 304.728,38           | 0,58          | 282.726,62           | 66.555,43                                   | 119.107,86           | 1,02          | 468.347,14           | 0,00   |
| 10 SAÚDE  | 10.268.118,00        | 10.688.118,00        | 1.447.745,47        | 6.260.462,15         | 11,86         | 4.427.655,85         | 1.876.539,28                                | 3.402.370,60         | 29,18         | 7.285.747,40         | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 0,00                 | 577.760,00           | 293.815,21          | 293.815,21           | 0,56          | 283.944,79           | 167.528,50                                  | 167.528,50           | 1,44          | 410.231,50           | 0,00   |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 9.132.065,00         | 9.161.305,00         | 1.031.759,02        | 5.519.835,30         | 10,46         | 3.641.469,70         | 1.575.673,31                                | 2.933.083,63         | 25,15         | 6.228.221,37         | 0,00   |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 656.500,00           | 421.500,00           | 20.236,44           | 169.636,84           | 0,32          | 251.863,16           | 57.328,44                                   | 169.636,84           | 1,45          | 251.863,16           | 0,00   |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 146.450,00           | 146.450,00           | 7.734,80            | 7.734,80             | 0,01          | 138.715,20           | 7.734,80                                    | 7.734,80             | 0,07          | 138.715,20           | 0,00   |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 40.400,00            | 73.400,00            | 33.000,00           | 45.420,00            | 0,09          | 27.980,00            | 8.040,26                                    | 13.183,86            | 0,11          | 60.216,14            | 0,00   |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 292.703,00           | 307.703,00           | 61.200,00           | 224.020,00           | 0,42          | 83.683,00            | 60.233,97                                   | 111.202,97           | 0,95          | 196.500,03           | 0,00   |
| 12 EDUCAÇÃO   | 15.855.508,00        | 16.045.508,00        | 580.484,24          | 9.684.569,63         | 18,35         | 6.360.938,37         | 2.138.938,81                                | 3.936.672,20         | 33,76         | 12.108.835,80        | 0,00   |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 14.717.678,00        | 14.715.172,00        | 563.502,63          | 9.667.588,02         | 18,32         | 5.047.583,98         | 2.121.957,20                                | 3.919.690,59         | 33,61         | 10.795.481,41        | 0,00   |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 999.460,00           | 1.191.966,00         | 16.981,61           | 16.981,61            | 0,03          | 1.174.984,39         | 16.981,61                                   | 16.981,61            | 0,15          | 1.174.984,39         | 0,00   |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 121.200,00           | 121.200,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 121.200,00           | 0,00  | 0,00                 | 0,00          | 121.200,00           | 0,00   |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 17.170,00            | 17.170,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 17.170,00            | 0,00  | 0,00                 | 0,00          | 17.170,00            | 0,00   |
| 13 CULTURA  | 702.960,00           | 512.960,00           | 0,00                | 26.000,00            | 0,05          | 486.960,00           | 15.877,04                                   | 17.152,05            | 0,15          | 495.807,95           | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 534.290,00           | 344.290,00           | 0,00                | 26.000,00            | 0,05          | 318.290,00           | 15.877,04                                   | 17.152,05            | 0,15          | 327.137,95           | 0,00   |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL  | 168.670,00           | 168.670,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 168.670,00           | 0,00  | 0,00                 | 0,00          | 168.670,00           | 0,00   |
| 15 URBANISMO  | 3.460.039,00         | 3.758.239,00         | 277.403,31          | 2.759.592,30         | 5,23          | 998.646,70           | 688.905,99                                  | 1.180.754,09         | 10,13         | 2.577.484,91         | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 771.580,00           | 831.580,00           | 92.170,11           | 638.500,84           | 1,21          | 193.079,16           | 139.660,57                                  | 258.416,65           | 2,22          | 573.163,35           | 0,00   |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |               | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada                           |                      |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b)  |                      | No Bimestre                                 | Até Bimestre (d)     | %(d/total d)  |                      |  |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 580.750,00           | 565.750,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 565.750,00           | 0,00  | 0,00                 | 0,00          | 565.750,00           | 0,00   |
| 452 SERVIÇOS URBANOS  | 2.002.669,00         | 1.617.669,00         | 79.806,20           | 1.525.335,92         | 2,89          | 92.333,08            | 281.640,29                                  | 406.251,58           | 3,48          | 1.211.417,42         | 0,00   |
| 605 ABASTECIMENTO   | 105.040,00           | 743.240,00           | 105.427,00          | 595.755,54           | 1,13          | 147.484,46           | 267.605,13                                  | 516.085,86           | 4,43          | 227.154,14           | 0,00   |
| 17 SANEAMENTO   | 151.500,00           | 33.300,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 33.300,00            | 0,00  | 0,00                 | 0,00          | 33.300,00            | 0,00   |
| 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL   | 50.500,00            | 12.300,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 12.300,00            | 0,00  | 0,00                 | 0,00          | 12.300,00            | 0,00   |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  | 101.000,00           | 21.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 21.000,00            | 0,00  | 0,00                 | 0,00          | 21.000,00            | 0,00   |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL   | 436.100,00           | 436.100,00           | 7.497,51            | 155.790,94           | 0,30          | 280.309,06           | 24.171,97                                   | 36.912,11            | 0,32          | 399.187,89           | 0,00   |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL   | 10.100,00            | 10.100,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 10.100,00            | 0,00  | 0,00                 | 0,00          | 10.100,00            | 0,00   |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL  | 426.000,00           | 426.000,00           | 7.497,51            | 155.790,94           | 0,30          | 270.209,06           | 24.171,97                                   | 36.912,11            | 0,32          | 389.087,89           | 0,00   |
| 20 AGRICULTURA  | 1.414.900,00         | 1.414.900,00         | 120.656,53          | 801.835,42           | 1,52          | 613.064,58           | 174.873,04                                  | 308.731,35           | 2,65          | 1.106.168,65         | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.253.300,00         | 1.253.300,00         | 120.656,53          | 801.835,42           | 1,52          | 451.464,58           | 174.873,04                                  | 308.731,35           | 2,65          | 944.568,65           | 0,00   |
| 606 EXTENSÃO RURAL  | 161.600,00           | 161.600,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 161.600,00           | 0,00  | 0,00                 | 0,00          | 161.600,00           | 0,00   |
| 26 TRANSPORTE   | 1.031.630,00         | 851.630,00           | 66.183,80           | 285.122,86           | 0,54          | 566.507,14           | 95.740,26                                   | 163.475,71           | 1,40          | 688.154,29           | 0,00   |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO   | 1.031.630,00         | 851.630,00           | 66.183,80           | 285.122,86           | 0,54          | 566.507,14           | 95.740,26                                   | 163.475,71           | 1,40          | 688.154,29           | 0,00   |
| 27 DESPORTO E LAZER   | 803.570,00           | 753.570,00           | 11.829,16           | 172.649,20           | 0,33          | 580.920,80           | 38.710,49                                   | 82.157,57            | 0,70          | 671.412,43           | 0,00   |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  | 803.570,00           | 753.570,00           | 11.829,16           | 172.649,20           | 0,33          | 580.920,80           | 38.710,49                                   | 82.157,57            | 0,70          | 671.412,43           | 0,00   |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS   | 770.630,00           | 583.630,00           | 20.250,00           | 210.755,94           | 0,40          | 372.874,06           | 63.591,28                                   | 108.205,78           | 0,93          | 475.424,22           | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 762.550,00           | 555.550,00           | 0,00                | 182.981,94           | 0,35          | 372.568,06           | 59.091,28                                   | 99.244,78            | 0,85          | 456.305,22           | 0,00   |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS   | 8.080,00             | 28.080,00            | 20.250,00           | 27.774,00            | 0,05          | 306,00               | 4.500,00                                    | 8.961,00             | 0,08          | 19.119,00            | 0,00   |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>   | <b>42.824.428,00</b> | <b>43.244.428,00</b> | <b>3.173.813,49</b> | <b>26.391.224,54</b> | <b>100,00</b> | <b>16.853.203,46</b> | <b>6.425.107,43</b>                         | <b>11.661.584,20</b> | <b>100,00</b> | <b>31.582.843,80</b> | <b>0,00</b>                                  |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D1E5A3FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                         |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                         |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,0  |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,0  |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,0  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,0  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,0  |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,0  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,0  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,0  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| VALOR  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                       | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| VALOR  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS          | APORTES REALIZADOS     |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar           | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos    | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                      | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                   | SALDO ATUAL            |  |  |                                   |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                      | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Investimentos e Aplicações   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                   |  |  |                                   |  |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |  |                                   |  |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Receitas Correntes   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                         | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                        | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                    | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                  |                         |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias                                      | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)      | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                      | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

|  |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO ANA**

Prefeito Municipal

**PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**E7228409

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|---------------------|---|--|
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |   |  |
| ACIMA DA LINHA  |                     |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021                         |  |
|   |                     | RECEITAS REALIZADAS                         |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 40.808.048,00       | 12.447.174,38                               |  |
| Receitas Tributárias  | 1.592.063,00        | 353.578,83                                  |  |
| IPTU  | 35.348,00           | 0,00  |  |
| ISS   | 1.041.361,00        | 177.402,44                                  |  |
| IBTI  | 30.300,00           | 26.577,40                                   |  |
| IRRF  | 432.280,00          | 125.562,21                                  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 52.774,00           | 24.036,78                                   |  |
| Receitas de Contribuições   | 414.100,00          | 96.574,85                                   |  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 45.935,00           | 2.793,52                                    |  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 45.935,00           | 2.793,52                                    |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,00  |  |
| Transferências Correntes  | 38.747.870,00       | 11.994.135,18                               |  |
| Cota-Parte do FPM   | 18.777.400,00       | 6.294.963,40                                |  |
| Cota-Parte do ICMS  | 3.863.570,00        | 1.223.977,69                                |  |
| Cota-Parte do IPVA  | 493.335,00          | 72.837,36                                   |  |
| Cota-Parte do ITR   | 1.515,00            | 744,57                                      |  |
| Transferências da LC 87/1996  | 3.485,00            | 0,00  |  |
| Transferências da LC 61/1989  | 4.298,00            | 1.768,25                                    |  |
| Transferências do FUNDEB  | 11.678.740,00       | 3.994.255,50                                |  |
| Outras Transferências Correntes   | 3.925.527,00        | 405.588,41                                  |  |
| Demais Receitas Correntes   | 8.080,00            | 92,00                                       |  |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00  |  |
| Receitas Correntes Restantes  | 8.080,00            | 92,00                                       |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 40.762.113,00       | 12.444.380,86                               |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.016.380,00        | 73.142,86                                   |  |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00  |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00  |  |
| Alienação de Bens   | 20.200,00           | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras Alienações de Bens   | 20.200,00           | 0,00  |  |
| Transferências de Capital   | 1.287.750,00        | 73.142,86                                   |  |
| Convênios   | 813.050,00          | 73.142,86                                   |  |
| Outras Transferências de Capital  | 474.700,00          | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 708.430,00          | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 708.430,00          | 0,00  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )                         | 2.016.380,00        | 73.142,86                                   |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 42.778.493,00       | 12.517.523,72                               |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                    | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 39.541.228,00      | 25.887.589,74       | 11.369.333,71       | 10.580.805,31      | 680.464,63                         | 67.557,19                      | 39.329,09 |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 22.098.717,00      | 17.558.017,17       | 6.315.298,37        | 6.301.362,84       | 99.013,34                          | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 25.250,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes   | 17.417.261,00      | 8.329.572,57        | 5.054.035,34        | 4.279.442,47       | 581.451,29                         | 67.557,19                      | 39.329,09 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 39.515.978,00      | 25.887.589,74       | 11.369.333,71       | 10.580.805,31      | 680.464,63                         | 67.557,19                      | 39.329,09 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 3.703.200,00       | 503.634,80          | 292.250,49          | 292.250,49         | 36.692,52                          | 220.574,09                     | 47.651,24 |
| Investimentos   | 3.162.800,00       | 320.652,86          | 193.005,71          | 193.005,71         | 4.165,77                           | 220.574,09                     | 47.651,24 |
| Inversões Financeiras   | 10.100,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de Empréstimos (XVII)                                       | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Demais Inversões Financeiras  | 10.100,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização da Dívida (XX)  | 530.300,00         | 182.981,94          | 99.244,78           | 99.244,78          | 32.526,75                          | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.172.900,00       | 320.652,86          | 193.005,71          | 193.005,71         | 4.165,77                           | 220.574,09                     | 47.651,24 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |

|  |               |               |               |               |            |            |            |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|------------|------------|
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 42.688.878,00 | 26.208.242,60 | 11.562.339,42 | 10.773.811,02 | 684.630,40 | 288.131,28 | 86.980,33  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |               |               |            |            | 972.101,97 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                             | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 300.256,00     |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 972.101,97     |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

|  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                    |                         |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 8.631.814,93       | 8.532.570,15            |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 16.176,01          | 1.160.583,23            |
| Disponibilidade de Caixa   | 16.176,01          | 1.160.583,23            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 2.910.945,62       | 3.293.606,10            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 2.894.769,61       | 2.133.022,87            |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 8.615.638,92       | 7.371.986,92            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 1.243.652,00       |                         |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | VALOR CORRENTE     |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 761.746,74         |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 490.196,71         |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 972.101,97         |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 972.101,97         |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | VALOR CORRENTE     |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:4262064C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>  |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>  |                         |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 1.558.479,00            | 340.772,50                             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 43.428,00               | 8.879,89                               |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 33.330,00               | 26.577,42                              |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 1.049.441,00            | 179.752,98                             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 432.280,00              | 125.562,21                             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 23.140.118,00           | 7.594.291,27                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 18.777.400,00           | 6.294.963,40                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 17.363.400,00           | 6.294.963,40                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 1.414.000,00            | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 3.863.570,00            | 1.223.977,69                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 4.298,00                | 1.768,25                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 1.515,00                | 744,57                                 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 493.335,00              | 72.837,36                              |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 24.698.597,00           | 7.935.063,77                           |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 4.345.224,00            | 1.518.858,08                           |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.829.425,65            | 464.907,69                             |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |  |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 11.683.790,00           | 3.994.742,59                           |

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 11.683.790,00 | 3.681.570,09 |
| 6.1.1- Principal  | 11.678.740,00 | 3.681.083,00 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 5.050,00      | 487,09       |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                    | 0,00          | 313.172,50   |
| 6.2.1- Principal  | 0,00          | 313.172,50   |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 0,00          | 0,00         |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                    | 0,00          | 0,00         |
| 6.3.1- Principal  | 0,00          | 0,00         |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 0,00          | 0,00         |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1                  | 7.333.516,00  | 2.162.224,92 |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> | <b>VALOR</b>  |              |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 0,00          |              |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                              | 0,00          |              |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                    | 0,00          |              |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)             | 3.994.742,59  |              |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 7.512.200,00           | 5.999.447,75                          | 2.615.128,16                          | 2.554.542,31                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 459.556,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 459.556,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 7.052.644,00           | 5.999.447,75                          | 2.615.128,16                          | 2.554.542,31                     | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 4.171.590,00           | 2.586.735,87                          | 821.029,54                            | 811.310,05                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 261.580,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 261.580,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 3.910.010,00           | 2.586.735,87                          | 821.029,54                            | 811.310,05                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 11.683.790,00          | 8.586.183,62                          | 3.436.157,70                          | 3.365.852,36                     | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |   |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 5.832.085,41                          | 2.447.765,82                          | 2.447.765,82                     | 0,00                                | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 8.586.183,62                          | 3.436.157,70                          | 3.365.852,36                     | 0,00                                | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)  | VALOR APLICADO(j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
|---|--------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 2.796.319,81       | 2.615.128,16          | 2.447.765,82                        | 65,46             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00               | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00               | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00               | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |  |  |   |  |   |                        |
|--|--|--|---|--|---|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 301.150,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 301.150,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.128.438,00           | 937.017,92                            | 376.886,76                            | 376.886,76                       | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 2.429.588,00           | 937.017,92                            | 376.886,76                            | 376.886,76                       | 0,00                                |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                       |                                       |                                  | VALOR                               |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  | 3.813.044,46                        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  | 2.162.224,92                        |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  | 1.650.819,54                        |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5  |  | VALOR EXIGIDO (x)       |                    | VALOR APLICADO (w)                     | % APLICADO (y)     |                  |
|---|--|-------------------------|--------------------|--|--------------------|------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |  | 1.983.765,94            |                    | 1.650.819,54                           | 20,80              |                  |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b> |  |                         |                    |  |                    |                  |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  |  | SALDO INICIAL (z)       | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)                          | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34-1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   |  | 586.245,92              | 574.975,96         | 50.896,05                              | 0,80               | 535.349,07       |
| 34-2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   |  | 27.833,78               | 17.679,80          | 4.724,18                               | 0,80               | 23.108,80        |
| 34-3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  |  | 558.412,14              | 557.296,16         | 46.171,87                              | 0,00               | 512.240,27       |
| 34-0 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  |  | 0,00                    | 0,00               | 0,00                                   | 0,00               | 0,00             |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>   |  |                         |                    |  |                    |                  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>   |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |                    | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                    |                  |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   |  | 1.457.430,00            |                    | 220.663,85                             |                    |                  |
| 35.1- Salário-Educação  |  | 379.760,00              |                    | 84.670,64                              |                    |                  |
| 35.2- PDDE  |  | 5.050,00                |                    | 0,00                                   |                    |                  |
| 35.3- PNAE  |  | 604.990,00              |                    | 84.476,00                              |                    |                  |
| 35.4- PNATE   |  | 343.400,00              |                    | 51.248,43                              |                    |                  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   |  | 124.230,00              |                    | 268,78                                 |                    |                  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   |  | 101.000,00              |                    | 0,00                                   |                    |                  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |  | 0,00                    |                    | 0,00                                   |                    |                  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   |  | 0,00                    |                    | 0,00                                   |                    |                  |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |  | 0,00                    |                    | 0,00                                   |                    |                  |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                                     |  | 1.558.430,00            |                    | 220.663,85                             |                    |                  |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
|  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 186.850,00             | 16.981,61                             | 16.981,61                             | 16.981,61                        | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 186.850,00             | 16.981,61                             | 16.981,61                             | 16.981,61                        | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.745.280,00           | 144.386,48                            | 106.646,13                            | 106.646,13                       | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   | 1.932.130,00           | 161.368,09                            | 123.627,74                            | 123.627,74                       | 0,00                                |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 16.045.508,00          | 9.684.569,63                          | 3.936.672,20                          | 3.866.366,86                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 15.550.818,00          | 9.671.069,63                          | 3.923.172,20                          | 3.852.866,86                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 10.093.018,00          | 8.751.245,57                          | 3.245.047,80                          | 3.245.047,80                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 5.457.800,00           | 919.824,06                            | 678.124,40                            | 607.819,06                       | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital  | 494.690,00             | 13.500,00                             | 13.500,00                             | 13.500,00                        | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 494.690,00             | 13.500,00                             | 13.500,00                             | 13.500,00                        | 0,00                                |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |                        |                                       | FUNDEB (ae)                           | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)            |                                     |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                        |                                       | 67.580,69                             | 25.261,87                        |                                     |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                        |                                       | 4.083.327,34                          | 112.318,80                       |                                     |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |                        |                                       | 3.598.692,14                          | 51.135,27                        |                                     |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                        |                                       | 552.215,89                            | 86.445,40                        |                                     |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |                                       | 0,00                                  | 0,00                             |                                     |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |                                       | 0,00                                  | 0,00                             |                                     |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                        |                                       | 552.215,89                            | 0,00                             |                                     |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:** 1F3ED3DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

|  |   |
|--|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---|

| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                      |                         | Exercício: 2021     |              |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |                     |              |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|  |                      |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 1.558.479,00         | 1.558.479,00            | 340.772,50          | 21,86        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                            | 43.428,00            | 43.428,00               | 8.879,89            | 20,44        |
| IPTU   | 35.348,00            | 35.348,00               | 0,00                | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 8.080,00             | 8.080,00                | 8.879,89            | 109,89       |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 33.330,00            | 33.330,00               | 26.577,42           | 79,74        |
| ITBI   | 30.300,00            | 30.300,00               | 26.577,40           | 87,71        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 3.030,00             | 3.030,00                | 0,02                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 1.049.441,00         | 1.049.441,00            | 179.752,98          | 17,12        |
| ISS  | 1.041.361,00         | 1.041.361,00            | 177.402,44          | 17,03        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 8.080,00             | 8.080,00                | 2.350,54            | 29,09        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 432.280,00           | 432.280,00              | 125.562,21          | 29,04        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 21.729.603,00        | 21.729.603,00           | 7.594.291,27        | 34,94        |
| Cota-Parte FPM   | 17.363.400,00        | 17.363.400,00           | 6.294.963,40        | 36,25        |
| Cota-Parte ITR   | 1.515,00             | 1.515,00                | 744,57              | 49,14        |
| Cota-Parte IPVA  | 493.335,00           | 493.335,00              | 72.837,36           | 14,76        |
| Cota-Parte ICMS  | 3.863.570,00         | 3.863.570,00            | 1.223.977,69        | 31,67        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 4.298,00             | 4.298,00                | 1.768,25            | 41,14        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 3.485,00             | 3.485,00                | 0,00                | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>23.288.082,00</b> | <b>23.288.082,00</b>    | <b>7.935.063,77</b> | <b>34,07</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |                                 | Inscritas em Restos a pagar (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------------------------|---------------------------------|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | Pagar Processados não (f/c)x100 |                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 4.653.625,00        | 4.832.925,00           | 3.001.962,71        | 62,11        | 1.583.686,44        | 32,76        | 1.418.136,59        | 29,34                           | 0,00                            |
| Despesas Correntes   | 4.645.545,00        | 4.824.845,00           | 3.001.962,71        | 62,21        | 1.583.686,44        | 32,82        | 1.418.136,59        | 29,39                           | 0,00                            |
| Despesas de Capital  | 8.080,00            | 8.080,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00                            | 0,00                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 190.890,00          | 85.890,00              | 7.160,00            | 8,33         | 7.160,00            | 8,33         | 0,00                | 0,00                            | 0,00                            |
| Despesas Correntes   | 185.840,00          | 80.840,00              | 7.160,00            | 8,85         | 7.160,00            | 8,85         | 0,00                | 0,00                            | 0,00                            |
| Despesas de Capital  | 5.050,00            | 5.050,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00                            | 0,00                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 106.050,00          | 106.050,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00                            | 0,00                            |
| Despesas Correntes   | 106.050,00          | 106.050,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00                            | 0,00                            |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00                            | 0,00                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 20.200,00           | 53.200,00              | 35.340,00           | 66,42        | 4.382,72            | 8,23         | 4.382,72            | 8,23                            | 0,00                            |
| Despesas Correntes   | 15.150,00           | 48.150,00              | 35.340,00           | 73,39        | 4.382,72            | 9,10         | 4.382,72            | 9,10                            | 0,00                            |
| Despesas de Capital  | 5.050,00            | 5.050,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00                            | 0,00                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 181.603,00          | 166.603,00             | 91.200,00           | 54,74        | 10.550,99           | 6,33         | 10.550,99           | 6,33                            | 0,00                            |
| Despesas Correntes   | 181.603,00          | 166.603,00             | 91.200,00           | 54,74        | 10.550,99           | 6,33         | 10.550,99           | 6,33                            | 0,00                            |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00                            | 0,00                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00                            | 0,00                            |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00                            | 0,00                            |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00                            | 0,00                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00                            | 0,00                            |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00                            | 0,00                            |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00                            | 0,00                            |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>5.152.368,00</b> | <b>5.244.668,00</b>    | <b>3.135.662,71</b> | <b>59,78</b> | <b>1.605.780,15</b> | <b>30,61</b> | <b>1.433.070,30</b> | <b>27,32</b>                    | <b>0,00</b>                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 3.135.662,71            | 1.605.780,15            | 1.433.070,30        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>3.135.662,71</b>     | <b>1.605.780,15</b>     | <b>1.433.070,30</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.190.259,57        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 1.190.259,57        |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 415.520,58          |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00                |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 20,23               |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO                           |                |                | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|--|--|---|----------------|----------------|---|
|  |  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|----------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO       | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |

|   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| nova)   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  | Saldo Inicial (w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS       |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|--|
|  |                   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
|--|------------------|-------------------------|---------------------------------------|-------------|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 5.090.500,00     | 5.090.500,00            | 1.342.049,29                          | 26,36       |
| Proveniente da União   | 5.090.500,00     | 5.090.500,00            | 1.342.049,29                          | 26,36       |
| Proveniente dos Estados  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 5.050,00         | 5.050,00                | 889,05                                | 17,60       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | 5.095.550,00     | 5.095.550,00            | 1.342.938,34                          | 26,35       |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 4.478.440,00    | 4.328.380,00           | 2.517.872,59        | 58,17         | 1.349.397,19        | 31,17         | 1.232.246,02     | 28,46         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 4.088.580,00    | 3.938.520,00           | 2.517.872,59        | 63,92         | 1.349.397,19        | 34,26         | 1.232.246,02     | 31,28         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 389.860,00      | 389.860,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 465.610,00      | 335.610,00             | 162.476,84          | 48,41         | 162.476,84          | 48,41         | 140.703,94       | 41,92         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 455.510,00      | 325.510,00             | 162.476,84          | 49,91         | 162.476,84          | 49,91         | 140.703,94       | 43,22         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 10.100,00       | 10.100,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 40.400,00       | 40.400,00              | 7.734,80            | 19,14         | 7.734,80            | 19,14         | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 40.400,00       | 40.400,00              | 7.734,80            | 19,14         | 7.734,80            | 19,14         | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 20.200,00       | 20.200,00              | 10.080,00           | 49,90         | 8.801,14            | 43,57         | 8.801,14         | 43,57         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 20.200,00       | 20.200,00              | 10.080,00           | 49,90         | 8.801,14            | 43,57         | 8.801,14         | 43,57         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 111.100,00      | 141.100,00             | 132.820,00          | 94,13         | 100.651,98          | 71,33         | 100.651,98       | 71,33         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 111.100,00      | 141.100,00             | 132.820,00          | 94,13         | 100.651,98          | 71,33         | 100.651,98       | 71,33         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00            | 577.760,00             | 293.815,21          | 50,85         | 167.528,50          | 28,99         | 161.200,60       | 27,90         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 565.760,00             | 293.815,21          | 51,93         | 167.528,50          | 29,61         | 161.200,60       | 28,49         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 12.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 5.115.750,00    | 5.443.450,00           | 3.124.799,44        | 57,40         | 1.796.590,45        | 33,00         | 1.643.603,68     | 30,19         | 0,00  |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 9.132.065,00    | 9.161.305,00           | 5.519.835,30        | 60,25         | 2.933.083,63        | 32,01         | 2.650.382,61     | 28,93         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 656.500,00      | 421.500,00             | 169.636,84          | 40,24         | 169.636,84          | 40,24         | 140.703,94       | 33,38         | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 146.450,00      | 146.450,00             | 7.734,80            | 5,28          | 7.734,80            | 5,28          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 40.400,00       | 73.400,00              | 45.420,00           | 61,88         | 13.183,86           | 17,96         | 13.183,86        | 17,96         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 292.703,00      | 307.703,00             | 224.020,00          | 72,80         | 111.202,97          | 36,13         | 111.202,97       | 36,13         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00            | 577.760,00             | 293.815,21          | 50,85         | 167.528,50          | 28,99         | 161.200,60       | 27,90         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | 10.268.118,00   | 10.688.118,00          | 6.260.462,15        | 58,57         | 3.402.370,60        | 31,83         | 3.076.673,98     | 28,78         | 0,00  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 5.115.750,00    | 5.443.450,00           | 3.124.799,44        | 57,40         | 1.796.590,45        | 33,00         | 1.643.603,68     | 30,19         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | 5.152.368,00    | 5.244.668,00           | 3.135.662,71        | 1,17          | 1.605.780,15        | -1,17         | 1.433.070,30     | -1,41         | 0,00  |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: 1BB8E821

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |  |                                      |                           |               |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária             |  |  |                                      | Exercício: 2021           |               |
| Bimestre: 2/2021  |  |  |                                      |                           |               |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |  |  |                                      |                           |               |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |  |  |                                      | Até o Bimestre            |               |
| RECEITAS  |  |  |                                      |                           |               |
| Previsão Inicial  |  |  |                                      | 42.824.428,00             |               |
| Previsão Atualizada   |  |  |                                      | 42.824.428,00             |               |
| Receitas Realizadas   |  |  |                                      | 12.520.317,24             |               |
| Déficit Orçamentário  |  |  |                                      | 0,00                      |               |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 |  |  |                                      | 0,00                      |               |
| DESPESAS  |  |  |                                      |                           |               |
| Dotação Inicial   |  |  |                                      | 42.824.428,00             |               |
| Dotação Atualizada  |  |  |                                      | 43.244.428,00             |               |
| Despesas Empenhadas   |  |  |                                      | 26.391.224,54             |               |
| Despesas Liquidadas   |  |  |                                      | 11.661.584,20             |               |
| Despesas Pagas  |  |  |                                      | 10.873.055,80             |               |
| Superávit Orçamentário  |  |  |                                      | 858.733,04                |               |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   |  |  |                                      | Até o Bimestre            |               |
| Despesas Empenhadas   |  |  |                                      | 26.391.224,54             |               |
| Despesas Liquidadas   |  |  |                                      | 11.661.584,20             |               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  |  |  |                                      | Até o Bimestre            |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |  |  |                                      | 38.696.142,05             |               |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                   |  |  |                                      | Até o Bimestre            |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |  |  |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  |  |                                      | 0,00                      |               |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  |  |                                      | 0,00                      |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  |  |                                      | 0,00                      |               |
| Resultado Previdenciário  |  |  |                                      | 0,00                      |               |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |               |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |  | 300.256,00                                       | 972.101,97                           | 323,75                    |               |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |  | 0,00   | 972.101,97                           | 0,00                      |               |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   |  | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  |  | 2.894.769,61                                     | 44.589,59                            | 717.157,15                | 2.133.022,87  |
| Poder Executivo   |  | 2.887.786,36                                     | 44.589,59                            | 710.173,90                | 2.133.022,87  |
| Poder Legislativo   |  | 6.983,25   | 0,00                                 | 6.983,25                  | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  |  | 1.058.497,56                                     | 2.520,00                             | 86.980,33                 | 968.997,23    |
| Poder Executivo   |  | 1.058.497,56                                     | 2.520,00                             | 86.980,33                 | 968.997,23    |
| Poder Legislativo   |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| TOTAL   |  | 3.953.267,17                                     | 47.109,59                            | 804.137,48                | 3.102.020,10  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                           |               |
|   |  |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |  | 1.650.819,54                                     | 25,00                                | 20,80                     |               |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |  | 2.447.765,82                                     | 70,00                                | 65,46                     |               |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |  | 0,00   | 50,00                                | 0,00                      |               |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |  | 0,00   | 15,00                                | 0,00                      |               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                |  | Valor Apurado no Exercício                       | Saldo não realizado                  |                           |               |
| Receita de Operação de Crédito  |  | 0,00   | 0,00                                 |                           |               |
| Despesa de Capital Líquida  |  | 0,00   | 0,00                                 |                           |               |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  |  | Exercício  | 10º Exercício                        | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| Regime Previdência  |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias  |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias  |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário  |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                               |  | Valor Apurado no Exercício                       | Saldo a Realizar                     |                           |               |
| Receita de Alienação de Ativos  |  | 0,00   | 0,00                                 |                           |               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |  | 0,00   | 0,00                                 |                           |               |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                       |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                           |               |
|   |  |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   |  | 1.605.780,15                                     | 15,00                                | 20,23                     |               |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP                                       |  | Valor Apurado no Exercício Corrente              |                                      |                           |               |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               |  | 0,00   |                                      |                           |               |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**FB28C01D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                             |                 |
|---|---|-----------------------------|-----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |                             | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                             |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                 |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**9064B82C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE-003-2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Itaú  
Prefeitura Municipal de Itaú  
Pregão Eletrônico - PE-003/2021  
Resultado da Homologação

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0001  |
| Descrição:               | PNEU 235/70 R 16 RADIAL   |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 1.160,00  |
| Valor Final:             | 469,50  |
| Valor Total:             | 11.268,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0002  |
| Descrição:               | PNEU 195/65 R RADIAL  |
| Quantidade:              | 48  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 700,00  |
| Valor Final:             | 383,00  |
| Valor Total:             | 18.384,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0003  |
| Descrição:               | PNEU 19.5- 24   |
| Quantidade:              | 8   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 7.096,67  |
| Valor Final:             | 4.067,00  |
| Valor Total:             | 32.536,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0004  |
| Descrição:               | PNEU 12.5/80 – 18 10 LONAS  |
| Quantidade:              | 8   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 3.183,33  |
| Valor Final:             | 1.916,50  |
| Valor Total:             | 15.332,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0005  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 19.5-24  |
| Quantidade:              | 8   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 518,33  |
| Valor Final:             | 449,00  |
| Valor Total:             | 3.592,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0006  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 12.5/80-18   |
| Quantidade:              | 8   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 400,00  |
| Valor Final:             | 189,00  |
| Valor Total:             | 1.512,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0007  |
| Descrição:               | PNEU 17.5-25 12 LONAS   |
| Quantidade:              | 8   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 8.216,67  |
| Valor Final:             | 4.200,00  |
| Valor Total:             | 33.600,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | L E PNEUS LTDA  |
| Modelo:                  | L2  |
| Item:                    | 0008  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 17.5-25  |
| Quantidade:              | 8   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 523,33  |
| Valor Final:             | 446,00  |
| Valor Total:             | 3.568,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0009  |
| Descrição:               | PNEU 14.00-24   |
| Quantidade:              | 18  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 6.416,67  |
| Valor Final:             | 3.360,00  |
| Valor Total:             | 60.480,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI                |
| Modelo:                  | Titan   |
| Item:                    | 0010  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 1400 - 24  |
| Quantidade:              | 18  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 668,33  |
| Valor Final:             | 359,00  |
| Valor Total:             | 6.462,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0011  |
| Descrição:               | PNEU 18.4 – 30 12 LONAS   |
| Quantidade:              | 12  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 6.500,00  |
| Valor Final:             | 3.938,50  |
| Valor Total:             | 47.262,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0012  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 18.4-30  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Quantidade:              | 12  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 720,00  |
| Valor Final:             | 439,50  |
| Valor Total:             | 5.274,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0013  |
| Descrição:               | PNEU 12.4-24 TT   |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 4.753,33  |
| Valor Final:             | 1.814,50  |
| Valor Total:             | 10.887,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0014  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 12.4-24 TT   |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 416,67  |
| Valor Final:             | 178,00  |
| Valor Total:             | 1.068,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0015  |
| Descrição:               | PNEU 24.5 -32   |
| Quantidade:              | 4   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 13.750,00   |
| Valor Final:             | 7.000,00  |
| Valor Total:             | 28.000,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI                |
| Modelo:                  | Titan   |
| Item:                    | 0016  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 24.5/32  |
| Quantidade:              | 4   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 831,67  |
| Valor Final:             | 852,50  |
| Valor Total:             | 3.410,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0017  |
| Descrição:               | PNEU 18.4.26  |
| Quantidade:              | 4   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 6.200,00  |
| Valor Final:             | 3.820,00  |
| Valor Total:             | 15.280,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI                |
| Modelo:                  | Titan   |
| Item:                    | 0018  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 18.4/26  |
| Quantidade:              | 4   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 686,67  |
| Valor Final:             | 464,00  |
| Valor Total:             | 1.856,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0019  |
| Descrição:               | PNEU 700 - 16   |
| Quantidade:              | 32  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 1.096,67  |
| Valor Final:             | 668,50  |
| Valor Total:             | 21.392,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0020  |
| Descrição:               | CAMARA DE AR 700-16   |
| Quantidade:              | 32  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 153,33  |
| Valor Final:             | 54,00   |
| Valor Total:             | 1.728,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0021  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Descrição:               | PNEU 75,70 R 14   |
| Quantidade:              | 10  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 603,33  |
| Valor Final:             | 378,50  |
| Valor Total:             | 3.785,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0022  |
| Descrição:               | PNEU 1000/20 RADIAL   |
| Quantidade:              | 120   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 4.766,67  |
| Valor Final:             | 2.099,50  |
| Valor Total:             | 251.940,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0023  |
| Descrição:               | PNEU 1000/20 COMUM  |
| Quantidade:              | 32  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 3.700,00  |
| Valor Final:             | 1.568,50  |
| Valor Total:             | 50.192,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0024  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 1000/20  |
| Quantidade:              | 152   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 280,00  |
| Valor Final:             | 189,50  |
| Valor Total:             | 28.804,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | tortuga   |
| Item:                    | 0025  |
| Descrição:               | PNEU 175/70 R 14 RADIAL   |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 603,33  |
| Valor Final:             | 348,50  |
| Valor Total:             | 8.364,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0026  |
| Descrição:               | PNEU 175/70 R 13 RADIAL   |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 513,33  |
| Valor Final:             | 333,50  |
| Valor Total:             | 8.004,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0027  |
| Descrição:               | PNEU 175/65 R 13 RADIAL   |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 463,33  |
| Valor Final:             | 329,50  |
| Valor Total:             | 7.908,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0028  |
| Descrição:               | PNEU 175/65 R 14  |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 463,33  |
| Valor Final:             | 349,50  |
| Valor Total:             | 8.388,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0029  |
| Descrição:               | PNEU 110/90 – 17 R 34   |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 450,00  |
| Valor Final:             | 313,00  |
| Valor Total:             | 1.878,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS                                     |
| Modelo:                  | FREEDOM   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0030  |
| Descrição:               | PNEU 90/90 – 19 R 34  |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 373,33  |
| Valor Final:             | 220,00  |
| Valor Total:             | 1.320,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | rinaldi r34   |
| Item:                    | 0031  |
| Descrição:               | PNEU 205/75 R 15 RADIAL   |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 1.896,67  |
| Valor Final:             | 559,00  |
| Valor Total:             | 13.416,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA                                 |
| Modelo:                  | BRIDGESTONE   |
| Item:                    | 0032  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 110/90 – 17 R 34                                       |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 141,67  |
| Valor Final:             | 29,50   |
| Valor Total:             | 177,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | vipal   |
| Item:                    | 0033  |
| Descrição:               | CAMARA DE AR 90/90 – 19 R 34  |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 115,00  |
| Valor Final:             | 29,50   |
| Valor Total:             | 177,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | vipal   |
| Item:                    | 0034  |
| Descrição:               | PNEU 175/70 R 14  |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 590,00  |
| Valor Final:             | 349,50  |
| Valor Total:             | 8.388,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0035  |
| Descrição:               | PNEU 750-18   |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 1.170,00  |
| Valor Final:             | 849,50  |
| Valor Total:             | 5.097,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | maggion /carga  |
| Item:                    | 0036  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 750/18   |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 1.170,00  |
| Valor Final:             | 114,50  |
| Valor Total:             | 687,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | tortuga   |
| Item:                    | 0037  |
| Descrição:               | PNEU 275/80 ARO 22.5 BORRACHUDO                                     |
| Quantidade:              | 36  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 3.083,33  |
| Valor Final:             | 2.339,50  |
| Valor Total:             | 84.222,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0038  |
| Descrição:               | PROTETOR 1000/20  |
| Quantidade:              | 72  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 213,33  |
| Valor Final:             | 54,50   |
| Valor Total:             | 3.924,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Modelo:                  | valadares   |
| Item:                    | 0039  |
| Descrição:               | PNEU 1000/20  |
| Quantidade:              | 12  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 3.700,00  |
| Valor Final:             | 1.599,50  |
| Valor Total:             | 19.194,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0040  |
| Descrição:               | PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL   |
| Quantidade:              | 72  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 2.110,00  |
| Valor Final:             | 1.099,50  |
| Valor Total:             | 79.164,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0041  |
| Descrição:               | PNEU 225/70 R 15 RADIAL   |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 930,00  |
| Valor Final:             | 614,50  |
| Valor Total:             | 14.748,00   |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 16:13:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli                        |
| Modelo:                  | dullop/falken   |

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**D04B36F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE-003-2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico - PE-003/2021

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Resultado da Adjudicação |   |
| Item:                    | 0001  |
| Descrição:               | PNEU 235/70 R 16 RADIAL   |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 1.160,00  |
| Valor Final:             | 469,50  |
| Valor Total:             | 11.268,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0002  |
| Descrição:               | PNEU 195/65 R RADIAL  |
| Quantidade:              | 48  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 700,00  |
| Valor Final:             | 383,00  |
| Valor Total:             | 18.384,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0003  |
| Descrição:               | PNEU 19,5- 24   |
| Quantidade:              | 8   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 7.096,67  |
| Valor Final:             | 4.067,00  |
| Valor Total:             | 32.536,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0004  |
| Descrição:               | PNEU 12,5/80 – 18 10 LONAS  |
| Quantidade:              | 8   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 3.183,33  |
| Valor Final:             | 1.916,50  |
| Valor Total:             | 15.332,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)         |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0005  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 19.5-24  |
| Quantidade:              | 8   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 518,33  |
| Valor Final:             | 449,00  |
| Valor Total:             | 3.592,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)         |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0006  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 12.5/80-18   |
| Quantidade:              | 8   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 400,00  |
| Valor Final:             | 189,00  |
| Valor Total:             | 1.512,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)         |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0007  |
| Descrição:               | PNEU 17.5-25 12 LONAS   |
| Quantidade:              | 8   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 8.216,67  |
| Valor Final:             | 4.200,00  |
| Valor Total:             | 33.600,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | L E PNEUS LTDA (08.576.605/0001-37)                                       |
| Modelo:                  | L2  |
| Item:                    | 0008  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 17.5-25  |
| Quantidade:              | 8   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 523,33  |
| Valor Final:             | 446,00  |
| Valor Total:             | 3.568,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)         |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0009  |
| Descrição:               | PNEU 14.00-24   |
| Quantidade:              | 18  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 6.416,67  |
| Valor Final:             | 3.360,00  |
| Valor Total:             | 60.480,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09) |
| Modelo:                  | Titan   |
| Item:                    | 0010  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 1400 - 24  |
| Quantidade:              | 18  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 668,33  |
| Valor Final:             | 359,00  |
| Valor Total:             | 6.462,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)         |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0011  |
| Descrição:               | PNEU 18.4 - 30 12 LONAS   |
| Quantidade:              | 12  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 6.500,00  |
| Valor Final:             | 3.938,50  |
| Valor Total:             | 47.262,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)         |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0012  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 18.4-30  |
| Quantidade:              | 12  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 720,00  |
| Valor Final:             | 439,50  |
| Valor Total:             | 5.274,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)         |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0013  |
| Descrição:               | PNEU 12.4-24 TT   |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 4.753,33  |
| Valor Final:             | 1.814,50  |
| Valor Total:             | 10.887,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)         |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0014  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 12.4-24 TT   |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 416,67  |
| Valor Final:             | 178,00  |
| Valor Total:             | 1.068,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)         |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0015  |
| Descrição:               | PNEU 24.5 -32   |
| Quantidade:              | 4   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 13.750,00   |
| Valor Final:             | 7.000,00  |
| Valor Total:             | 28.000,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09) |
| Modelo:                  | Titan   |
| Item:                    | 0016  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 24.5/32  |
| Quantidade:              | 4   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 831,67  |
| Valor Final:             | 852,50  |
| Valor Total:             | 3.410,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)         |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0017  |
| Descrição:               | PNEU 18.4.26  |
| Quantidade:              | 4   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 6.200,00  |
| Valor Final:             | 3.820,00  |
| Valor Total:             | 15.280,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09) |
| Modelo:                  | Titan   |
| Item:                    | 0018  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 18.4/26  |
| Quantidade:              | 4   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 686,67  |
| Valor Final:             | 464,00  |
| Valor Total:             | 1.856,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)         |
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0019  |
| Descrição:               | PNEU 700 - 16   |
| Quantidade:              | 32  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 1.096,67  |
| Valor Final:             | 668,50  |
| Valor Total:             | 21.392,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)         |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0020  |
| Descrição:               | CAMARA DE AR 700-16   |
| Quantidade:              | 32  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 153,33  |
| Valor Final:             | 54,00   |
| Valor Total:             | 1.728,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                                      |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)         |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Modelo:                  | TORTUGA   |
| Item:                    | 0021  |
| Descrição:               | PNEU 75.70 R 14   |
| Quantidade:              | 10  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 603,33  |
| Valor Final:             | 378,50  |
| Valor Total:             | 3.785,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0022  |
| Descrição:               | PNEU 1000/20 RADIAL   |
| Quantidade:              | 120   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 4.766,67  |
| Valor Final:             | 2.099,50  |
| Valor Total:             | 251.940,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0023  |
| Descrição:               | PNEU 1000/20 COMUM  |
| Quantidade:              | 32  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 3.700,00  |
| Valor Final:             | 1.568,50  |
| Valor Total:             | 50.192,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0024  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 1000/20  |
| Quantidade:              | 152   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 280,00  |
| Valor Final:             | 189,50  |
| Valor Total:             | 28.804,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | tortuga   |
| Item:                    | 0025  |
| Descrição:               | PNEU 175/70 R 14 RADIAL   |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 603,33  |
| Valor Final:             | 348,50  |
| Valor Total:             | 8.364,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0026  |
| Descrição:               | PNEU 175/70 R 13 RADIAL   |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 513,33  |
| Valor Final:             | 333,50  |
| Valor Total:             | 8.004,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0027  |
| Descrição:               | PNEU 175/65 R 13 RADIAL   |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 463,33  |
| Valor Final:             | 329,50  |
| Valor Total:             | 7.908,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0028  |
| Descrição:               | PNEU 175/65 R 14  |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 463,33  |
| Valor Final:             | 349,50  |
| Valor Total:             | 8.388,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | dullop/falken   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0029  |
| Descrição:               | PNEU 110/90 – 17 R 34   |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 450,00  |
| Valor Final:             | 313,00  |
| Valor Total:             | 1.878,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)              |
| Modelo:                  | FREEDOM   |
| Item:                    | 0030  |
| Descrição:               | PNEU 90/90 – 19 R 34  |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 373,33  |
| Valor Final:             | 220,00  |
| Valor Total:             | 1.320,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | rinaldi r34   |
| Item:                    | 0031  |
| Descrição:               | PNEU 205/75 R 15 RADIAL   |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 1.896,67  |
| Valor Final:             | 559,00  |
| Valor Total:             | 13.416,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA (33.173.286/0001-66)          |
| Modelo:                  | BRIDGESTONE   |
| Item:                    | 0032  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 110/90 – 17 R 34                                     |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 141,67  |
| Valor Final:             | 29,50   |
| Valor Total:             | 177,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | vipal   |
| Item:                    | 0033  |
| Descrição:               | CAMARA DE AR 90/90 – 19 R 34                                      |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 115,00  |
| Valor Final:             | 29,50   |
| Valor Total:             | 177,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | vipal   |
| Item:                    | 0034  |
| Descrição:               | PNEU 175/70 R 14  |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 590,00  |
| Valor Final:             | 349,50  |
| Valor Total:             | 8.388,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0035  |
| Descrição:               | PNEU 750-18   |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 1.170,00  |
| Valor Final:             | 849,50  |
| Valor Total:             | 5.097,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | maggion /carga  |
| Item:                    | 0036  |
| Descrição:               | CÂMARA DE AR 750/18   |
| Quantidade:              | 6   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 1.170,00  |
| Valor Final:             | 114,50  |
| Valor Total:             | 687,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | tortuga   |
| Item:                    | 0037  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Descrição:               | PNEU 275/80 ARO 22.5 BORRACHUDO                                   |
| Quantidade:              | 36  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 3.083,33  |
| Valor Final:             | 2.339,50  |
| Valor Total:             | 84.222,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0038  |
| Descrição:               | PROTETOR 1000/20  |
| Quantidade:              | 72  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 213,33  |
| Valor Final:             | 54,50   |
| Valor Total:             | 3.924,00  |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | valadares   |
| Item:                    | 0039  |
| Descrição:               | PNEU 1000/20  |
| Quantidade:              | 12  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 3.700,00  |
| Valor Final:             | 1.599,50  |
| Valor Total:             | 19.194,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | pirelli/anteo   |
| Item:                    | 0040  |
| Descrição:               | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL   |
| Quantidade:              | 72  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 2.110,00  |
| Valor Final:             | 1.099,50  |
| Valor Total:             | 79.164,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | dullop/falken   |
| Item:                    | 0041  |
| Descrição:               | PNEU 225/70 R 15 RADIAL   |
| Quantidade:              | 24  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 930,00  |
| Valor Final:             | 614,50  |
| Valor Total:             | 14.748,00   |
| Adjudicado em:           | 24/05/2021 - 16:08:32   |
| Adjudicado por:          | FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO                              |
| Nome da Empresa:         | Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) |
| Modelo:                  | dullop/falken   |

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO:07285726486

Assinado de forma digital por FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO:07285726486

Dados:2021.05.2509:51:18-03'00'

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:7E67C7AE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 16**

|  |                                    |   |                       |                       |
|--|------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| <b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b> |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre             |                                    | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")  |                                    |   |                       |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>                          | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |                       |                       |
|  |                                    | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                        | 5.914.969,44                       | 4.951.583,40                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                  | 2.362.844,06                       | 2.133.628,37                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Externa   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 2.362.844,06                       | 2.148.376,93                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 611.537,86                         | 611.537,86                         | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 207.117,20                         | 73.870,74                          | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 1.544.189,00                       | 1.462.968,33                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                               | -14.748,56                         | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 3.552.125,38                       | 2.817.955,03                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 6.275.152,48                       | 9.168.057,35                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 6.275.152,48                       | 9.168.057,35                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 6.793.300,04                       | 9.170.360,61                       | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 518.147,56                         | 2.303,26                           | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | -360.183,04                        | -4.216.473,95                      | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 30.893.079,76                      | 35.441.270,59                      | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 19,14                              | 13,97                              | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | -1,16                              | -11,89                             | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                             | 42.529.524,71                      | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 108,00                             | 38.276.572,24                      | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                             | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:660E78E1****GABINETE DA PREFEITA  
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 17**

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                                    |                                    |                       |                       |
| <b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>              |                                    |                                    |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                                    |                                    |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) |                                    |                                    |                       |                       |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>                                       | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                               | 35.441.270,59                      | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                               | 7.797.079,53                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                                  | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| Em Garantia às operações de Crédito Internas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS:                                    |      |      |      |      |

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:FCDD763E**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 18**

|  |   |
|--|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |   |
| <b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>  | Exercício: 2021   |
| <b>Período: JANEIRO - ABRIL/2021</b>   |   |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |   |
| <b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>   | <b>VALOR REALIZADO</b>  |
|  | No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de Referência Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00 0,00   |
| Interna  | 0,00 0,00   |
| Externa  | 0,00 0,00   |
| Contratual   | 0,00 0,00   |
| Interna  | 0,00 0,00   |
| Empréstimos  | 0,00 0,00   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00 0,00   |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00 0,00   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00 0,00   |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00 0,00   |
| Externa  | 0,00 0,00   |
| Empréstimos  | 0,00 0,00   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00 0,00   |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00 0,00   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00 0,00   |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00 0,00   |
| TOTAL (III)  | 0,00 0,00   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR % SOBRE A RCL</b>  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 35.441.270,59 0,00  |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00 0,00   |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00 0,00   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 5.670.603,29 16,00  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 5.103.542,96 14,40  |
| <b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>   | <b>0,00 0,00</b>  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.480.888,94 7,00   |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>  |
|  | No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de Referência Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00 0,00   |
| Tributos   | 0,00 0,00   |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00 0,00   |
| FGTS   | 0,00 0,00   |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00 0,00   |

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:7E64D791**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 22**

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                     |                                 |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b> | Exercício: 2021                 |
| <b>Período de Referência: JAN a ABR/2021</b>                    |                                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                 | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b> |
| Receita Corrente Líquida  | 35.441.270,59                   |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>                                      | <b>VALOR % SOBRE RCL</b>        |

|  |               |                    |
|--|---------------|--------------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 14.201.334,77 | 40,07              |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 19.138.286,12 | 54,00              |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 18.181.371,81 | 51,30              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | -3.413.115,95 | -9,63              |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 42.529.524,71 | 120,00             |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 7.797.079,53  | 22,00              |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 5.670.603,29  | 16,00              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.480.888,94  | 7,00               |

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:4B914F9E**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 1**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                  |                         |                     |                  |                        |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário  |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1   |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes  | 28.913.050,00    | 28.913.050,00           | 6.567.554,43        | 12.995.194,73    | 15.917.855,27          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 1.736.000,00     | 1.736.000,00            | 810.650,87          | 1.498.728,92     | 237.271,08             |
| 1.1.1 Impostos  | 1.731.500,00     | 1.731.500,00            | 810.650,87          | 1.498.728,92     | 232.771,08             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 355.500,00       | 355.500,00              | 165.654,94          | 166.425,66       | 189.074,34             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 355.500,00       | 355.500,00              | 165.654,94          | 166.425,66       | 189.074,34             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 340.500,00       | 340.500,00              | 158.889,56          | 158.889,56       | 181.610,44             |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 340.500,00       | 340.500,00              | 158.889,56          | 158.889,56       | 181.610,44             |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal  | 335.500,00       | 335.500,00              | 158.068,05          | 158.068,05       | 177.431,95             |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal  | 5.000,00         | 5.000,00                | 821,51              | 821,51           | 4.178,49               |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos   | 15.000,00        | 15.000,00               | 6.765,38            | 7.536,10         | 7.463,90               |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal   | 15.000,00        | 15.000,00               | 6.765,38            | 7.536,10         | 7.463,90               |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios   | 1.376.000,00     | 1.376.000,00            | 644.995,93          | 1.332.303,26     | 43.696,74              |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 22.500,00        | 22.500,00               | 0,00                | 0,00             | 22.500,00              |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 16.000,00        | 16.000,00               | 0,00                | 0,00             | 16.000,00              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00             | 10.000,00              |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora  | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis  | 6.500,00         | 6.500,00                | 0,00                | 0,00             | 6.500,00               |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 1.353.500,00     | 1.353.500,00            | 644.995,93          | 1.332.303,26     | 21.196,74              |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 1.353.500,00     | 1.353.500,00            | 644.995,93          | 1.332.303,26     | 21.196,74              |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 1.350.000,00     | 1.350.000,00            | 644.995,93          | 1.332.303,26     | 17.696,74              |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2 Taxas   | 4.500,00         | 4.500,00                | 0,00                | 0,00             | 4.500,00               |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços  | 3.500,00         | 3.500,00                | 0,00                | 0,00             | 3.500,00               |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços   | 3.500,00         | 3.500,00                | 0,00                | 0,00             | 3.500,00               |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços   | 3.500,00         | 3.500,00                | 0,00                | 0,00             | 3.500,00               |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal   | 3.500,00         | 3.500,00                | 0,00                | 0,00             | 3.500,00               |
| 1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos  | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério   | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública   | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.2 Contribuições   | 162.500,00       | 162.500,00              | 4.760,62            | 22.953,93        | 139.546,07             |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 162.500,00       | 162.500,00              | 4.760,62            | 22.953,93        | 139.546,07             |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 162.500,00       | 162.500,00              | 4.760,62            | 22.953,93        | 139.546,07             |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal  | 162.500,00       | 162.500,00              | 4.760,62            | 22.953,93        | 139.546,07             |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 24.800,00        | 24.800,00               | 9.455,78            | 11.235,47        | 13.564,53              |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 22.800,00     | 22.800,00     | 9.455,78     | 11.235,47     | 11.564,53     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 22.800,00     | 22.800,00     | 9.455,78     | 11.235,47     | 11.564,53     |
| 1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários   | 22.800,00     | 22.800,00     | 9.455,78     | 11.235,47     | 11.564,53     |
| 1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 22.800,00     | 22.800,00     | 9.455,78     | 11.235,47     | 11.564,53     |
| 1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados  | 2.000,00      | 2.000,00      | 3.432,80     | 3.983,55      | -1.983,55     |
| 1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES  | 1.700,00      | 1.700,00      | 3.320,60     | 3.757,09      | -2.057,09     |
| 1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB   | 2.100,00      | 2.100,00      | 865,45       | 962,73        | 1.137,27      |
| 1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE   | 1.150,00      | 1.150,00      | 82,68        | 126,27        | 1.023,73      |
| 1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE  | 9.000,00      | 9.000,00      | 1.204,49     | 1.621,06      | 7.378,94      |
| 1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS   | 2.200,00      | 2.200,00      | 56,72        | 65,25         | 2.134,75      |
| 1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE   | 50,00         | 50,00         | 5,82         | 6,67          | 43,33         |
| 1.3.2.1.001.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP  | 1.000,00      | 1.000,00      | 26,51        | 28,45         | 971,55        |
| 1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO   | 2.200,00      | 2.200,00      | 458,94       | 682,35        | 1.517,65      |
| 1.3.2.1.001.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTENCIA   | 200,00        | 200,00        | 0,00         | 0,00          | 200,00        |
| 1.3.2.1.001.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO  | 200,00        | 200,00        | 1,77         | 2,05          | 197,95        |
| 1.3.2.1.001.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.6 Receita de Serviços  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.6.9 Outros Serviços  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.6.9.09 Outros Serviços   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.6.9.09.1 Outros Serviços   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.7 Transferências Correntes   | 26.742.257,00 | 26.742.257,00 | 5.742.167,07 | 11.461.756,32 | 15.280.500,68 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 13.182.327,00 | 13.182.327,00 | 3.760.820,18 | 7.303.485,46  | 5.878.841,54  |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 13.182.327,00 | 13.182.327,00 | 3.760.820,18 | 7.303.485,46  | 5.878.841,54  |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 8.238.279,00  | 8.238.279,00  | 1.322.129,88 | 3.022.331,77  | 5.215.947,23  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 7.458.549,00  | 7.458.549,00  | 1.321.856,52 | 3.021.582,51  | 4.436.966,49  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 7.458.549,00  | 7.458.549,00  | 1.321.856,52 | 3.021.582,51  | 4.436.966,49  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 9.323.186,00  | 9.323.186,00  | 1.652.320,59 | 3.776.978,03  | 5.546.207,97  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -1.864.637,00 | -1.864.637,00 | -330.464,07  | -755.395,52   | -1.109.241,48 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 383.100,00    | 383.100,00    | 0,00         | 0,00          | 383.100,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 383.100,00    | 383.100,00    | 0,00         | 0,00          | 383.100,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 383.100,00    | 383.100,00    | 0,00         | 0,00          | 383.100,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 395.430,00    | 395.430,00    | 0,00         | 0,00          | 395.430,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 395.430,00    | 395.430,00    | 0,00         | 0,00          | 395.430,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 395.430,00    | 395.430,00    | 0,00         | 0,00          | 395.430,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.200,00      | 1.200,00      | 273,36       | 749,26        | 450,74        |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.200,00      | 1.200,00      | 273,36       | 749,26        | 450,74        |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 1.500,00      | 1.500,00      | 341,69       | 936,55        | 563,45        |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -300,00       | -300,00       | -68,33       | -187,29       | -112,71       |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 139.000,00    | 139.000,00    | 1.540.627,53 | 2.727.814,19  | -2.588.814,19 |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 18.000,00     | 18.000,00     | 1.508.962,43 | 2.672.518,29  | -2.654.518,29 |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                       | 18.000,00     | 18.000,00     | 1.508.962,43 | 2.672.518,29  | -2.654.518,29 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 120.000,00    | 120.000,00    | 31.665,10    | 55.295,90     | 64.704,10     |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 120.000,00    | 120.000,00    | 31.665,10    | 55.295,90     | 64.704,10     |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.267.604,00  | 3.267.604,00  | 598.418,56   | 911.073,11    | 2.356.530,89  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 0,00          | 0,00          | 200.343,12   | 436.263,59    | -436.263,59   |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 0,00          | 0,00          | 200.343,12   | 436.263,59    | -436.263,59   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 0,00          | 0,00          | 160.043,12   | 373.336,87    | -373.336,87   |
| 1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária   | 0,00          | 0,00          | 40.300,00    | 62.926,72     | -62.926,72    |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 0,00          | 0,00          | 22.626,72    | 22.626,72     | -22.626,72    |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 0,00          | 0,00          | 22.626,72    | 22.626,72     | -22.626,72    |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 0,00          | 0,00          | 22.626,72    | 22.626,72     | -22.626,72    |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 64.554,00     | 64.554,00     | 8.570,72     | 18.426,80     | 46.127,20     |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 64.554,00     | 64.554,00     | 8.570,72     | 18.426,80     | 46.127,20     |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 64.554,00     | 64.554,00     | 8.570,72     | 18.426,80     | 46.127,20     |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 50.500,00     | 50.500,00     | 6.878,00     | 13.756,00     | 36.744,00     |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 50.500,00     | 50.500,00     | 6.878,00     | 13.756,00     | 36.744,00     |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 50.500,00     | 50.500,00     | 6.878,00     | 13.756,00     | 36.744,00     |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 3.152.550,00  | 3.152.550,00  | 360.000,00   | 420.000,00    | 2.732.550,00  |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                | 3.152.550,00  | 3.152.550,00  | 360.000,00   | 420.000,00    | 2.732.550,00  |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 657.350,00    | 657.350,00    | 64.178,19    | 364.347,21    | 293.002,79    |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 202.300,00    | 202.300,00    | 21.887,33    | 51.605,95     | 150.694,05    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 202.300,00    | 202.300,00    | 21.887,33    | 51.605,95     | 150.694,05    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 7.950,00      | 7.950,00      | 0,00         | 0,00          | 7.950,00      |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 7.950,00      | 7.950,00      | 0,00         | 0,00          | 7.950,00      |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 149.000,00    | 149.000,00    | 22.500,40    | 45.000,80     | 103.999,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal                                    | 149.000,00    | 149.000,00    | 22.500,40    | 45.000,80     | 103.999,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE                                    | 0,00          | 0,00          | 4.151,60     | 8.303,20      | -8.303,20     |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA                                | 0,00          | 0,00          | 3.816,00     | 5.724,00      | -5.724,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL                               | 149.000,00    | 149.000,00    | 11.102,40    | 24.112,80     | 124.887,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA                                       | 0,00          | 0,00          | 3.430,40     | 6.860,80      | -6.860,80     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE                                      | 75.300,00     | 75.300,00     | 19.790,46    | 19.790,46     | 55.509,54     |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal                        | 75.300,00     | 75.300,00     | 19.790,46    | 19.790,46     | 55.509,54     |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL                      | 75.300,00     | 75.300,00     | 19.790,46    | 19.790,46     | 55.509,54     |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 222.800,00    | 222.800,00    | 0,00         | 247.950,00    | -25.150,00    |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal   | 222.800,00    | 222.800,00    | 0,00         | 247.950,00    | -25.150,00    |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 400,00        | 400,00        | 0,00         | 0,00          | 400,00        |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 400,00        | 400,00        | 0,00         | 0,00          | 400,00        |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 400,00        | 400,00        | 0,00         | 0,00          | 400,00        |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00        |

|  |               |               |              |              |              |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB  | -100,00       | -100,00       | 0,00         | 0,00         | -100,00      |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 0,00          | 0,00          | 174.384,45   | 174.384,45   | -174.384,45  |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 0,00          | 0,00          | 174.384,45   | 174.384,45   | -174.384,45  |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 0,00          | 0,00          | 171.265,52   | 171.265,52   | -171.265,52  |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00          | 0,00          | 3.118,93     | 3.118,93     | -3.118,93    |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 16.700,97    | 33.299,03    |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 16.700,97    | -16.700,97   |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 16.700,97    | -16.700,97   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 610.894,00    | 610.894,00    | 54.609,18    | 73.469,67    | 537.424,33   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 610.894,00    | 610.894,00    | 54.609,18    | 73.469,67    | 537.424,33   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 610.894,00    | 610.894,00    | 54.609,18    | 73.469,67    | 537.424,33   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 27.700,00     | 27.700,00     | 0,00         | 0,00         | 27.700,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS  | 18.760,00     | 18.760,00     | 0,00         | 0,00         | 18.760,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 89.200,00     | 89.200,00     | 7.720,98     | 11.581,47    | 77.618,53    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 155.984,00    | 155.984,00    | 35.928,00    | 50.928,00    | 105.056,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 319.250,00    | 319.250,00    | 10.960,20    | 10.960,20    | 308.289,80   |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 218.800,00    | 218.800,00    | 6.472,39     | 13.364,09    | 205.435,91   |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 218.800,00    | 218.800,00    | 6.472,39     | 13.364,09    | 205.435,91   |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 218.800,00    | 218.800,00    | 6.472,39     | 13.364,09    | 205.435,91   |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 5.935.606,00  | 5.935.606,00  | 1.054.026,73 | 2.118.867,56 | 3.816.738,44 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 5.935.606,00  | 5.935.606,00  | 1.054.026,73 | 2.118.867,56 | 3.816.738,44 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 5.855.606,00  | 5.855.606,00  | 1.028.379,46 | 2.072.990,73 | 3.782.615,27 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 5.752.000,00  | 5.752.000,00  | 955.213,74   | 1.988.255,04 | 3.763.744,96 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 5.752.000,00  | 5.752.000,00  | 955.213,74   | 1.988.255,04 | 3.763.744,96 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 7.190.000,00  | 7.190.000,00  | 1.194.017,15 | 2.485.318,72 | 4.704.681,28 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -1.438.000,00 | -1.438.000,00 | -238.803,41  | -497.063,68  | -940.936,32  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 65.696,00     | 65.696,00     | 15.474,16    | 24.687,60    | 41.008,40    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 65.696,00     | 65.696,00     | 15.474,16    | 24.687,60    | 41.008,40    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 82.120,00     | 82.120,00     | 19.342,71    | 30.859,51    | 51.260,49    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -16.424,00    | -16.424,00    | -3.868,55    | -6.171,91    | -10.252,09   |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 5.760,00      | 5.760,00      | 1.271,22     | 2.459,13     | 3.300,87     |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 5.760,00      | 5.760,00      | 1.271,22     | 2.459,13     | 3.300,87     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 7.200,00      | 7.200,00      | 1.589,03     | 3.073,91     | 4.126,09     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -1.440,00     | -1.440,00     | -317,81      | -614,78      | -825,22      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 32.150,00     | 32.150,00     | 943,15       | 2.111,77     | 30.038,23    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 32.150,00     | 32.150,00     | 943,15       | 2.111,77     | 30.038,23    |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados   | 0,00          | 0,00          | 55.477,19    | 55.477,19    | -55.477,19   |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 0,00          | 0,00          | 55.477,19    | 55.477,19    | -55.477,19   |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)   | 80.000,00     | 80.000,00     | 25.647,27    | 45.876,83    | 34.123,17    |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º  | 80.000,00     | 80.000,00     | 25.647,27    | 45.876,83    | 34.123,17    |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal  | 80.000,00     | 80.000,00     | 25.647,27    | 45.876,83    | 34.123,17    |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas   | 7.624.324,00  | 7.624.324,00  | 927.320,16   | 2.039.403,30 | 5.584.920,70 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 7.624.324,00  | 7.624.324,00  | 927.320,16   | 2.039.403,30 | 5.584.920,70 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  | 7.624.324,00  | 7.624.324,00  | 927.320,16   | 2.039.403,30 | 5.584.920,70 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal                              | 7.624.324,00  | 7.624.324,00  | 927.320,16   | 2.039.403,30 | 5.584.920,70 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes  | 245.493,00    | 245.493,00    | 520,09       | 520,09       | 244.972,91   |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 12.000,00     | 12.000,00     | 520,09       | 520,09       | 11.479,91    |
| 1.9.2.1 Indenizações   | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00     |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações   | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00     |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações   | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00     |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal   | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00     |
| 1.9.2.2 Restituições   | 5.000,00      | 5.000,00      | 520,09       | 520,09       | 4.479,91     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições   | 5.000,00      | 5.000,00      | 520,09       | 520,09       | 4.479,91     |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições   | 5.000,00      | 5.000,00      | 520,09       | 520,09       | 4.479,91     |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal   | 5.000,00      | 5.000,00      | 520,09       | 520,09       | 4.479,91     |
| 1.9.2.3 Ressarcimentos   | 4.000,00      | 4.000,00      | 0,00         | 0,00         | 4.000,00     |
| 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos   | 4.000,00      | 4.000,00      | 0,00         | 0,00         | 4.000,00     |
| 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos   | 4.000,00      | 4.000,00      | 0,00         | 0,00         | 4.000,00     |
| 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal   | 4.000,00      | 4.000,00      | 0,00         | 0,00         | 4.000,00     |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes  | 232.493,00    | 232.493,00    | 0,00         | 0,00         | 232.493,00   |
| 1.9.9.099 Outras Receitas  | 232.493,00    | 232.493,00    | 0,00         | 0,00         | 232.493,00   |
| 1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras  | 232.493,00    | 232.493,00    | 0,00         | 0,00         | 232.493,00   |
| 1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal  | 232.493,00    | 232.493,00    | 0,00         | 0,00         | 232.493,00   |
| 2 Receitas de Capital  | 2.384.400,00  | 2.384.400,00  | 0,00         | 0,00         | 2.384.400,00 |
| 2.4 Transferências de Capital  | 2.384.400,00  | 2.384.400,00  | 0,00         | 0,00         | 2.384.400,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 2.354.400,00  | 2.354.400,00  | 0,00         | 0,00         | 2.354.400,00 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 2.354.400,00  | 2.354.400,00  | 0,00         | 0,00         | 2.354.400,00 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades   | 1.048.100,00  | 1.048.100,00  | 0,00         | 0,00         | 1.048.100,00 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 882.800,00    | 882.800,00    | 0,00         | 0,00         | 882.800,00   |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde –SUS - Principal  | 882.800,00    | 882.800,00    | 0,00         | 0,00         | 882.800,00   |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação  | 165.300,00    | 165.300,00    | 0,00         | 0,00         | 165.300,00   |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal  | 165.300,00    | 165.300,00    | 0,00         | 0,00         | 165.300,00   |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 19.800,00     | 19.800,00     | 0,00         | 0,00         | 19.800,00    |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 19.800,00     | 19.800,00     | 0,00         | 0,00         | 19.800,00    |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 19.800,00     | 19.800,00     | 0,00         | 0,00         | 19.800,00    |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União  | 1.286.500,00  | 1.286.500,00  | 0,00         | 0,00         | 1.286.500,00 |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 1.286.500,00  | 1.286.500,00  | 0,00         | 0,00         | 1.286.500,00 |

|  |                      |                      |                     |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal                  | 1.286.500,00         | 1.286.500,00         | 0,00                | 0,00                 | 1.286.500,00         |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00            |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00            |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados                               | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00            |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados                             | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00            |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal               | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00            |
| <b>Total Receitas</b>  | <b>31.297.450,00</b> | <b>31.297.450,00</b> | <b>6.567.554,43</b> | <b>12.995.194,73</b> | <b>18.302.255,27</b> |

| Despesas                                     | Dotação Inicial (d)                                  | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |      |
|--|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|------|
|  |  |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |      |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | 31.297.450,00  | 240.000,00          | 31.537.450,00          | 2.999.829,31        | 20.080.348,49    | 11.457.101,51   | 5.426.427,55        | 9.931.251,27     | 21.606.198,73   | 9.782.134,33                    | 0,00                               |      |
| <b>3</b>                                     | <b>Despesas Correntes</b>                            | 26.235.608,00       | 843.350,00             | 27.078.958,00       | 2.477.273,32     | 19.103.164,71   | 7.975.793,29        | 4.921.762,81     | 9.087.428,86    | 17.991.529,14                   | 8.938.311,92                       | 0,00 |
| 31   | PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E                           | 17.316.104,00       | -123.400,00            | 17.192.704,00       | 764.174,42       | 14.156.557,91   | 3.036.146,09        | 2.879.930,42     | 5.682.744,25    | 11.509.959,75                   | 5.666.809,98                       | 0,00 |
| 3190   | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 17.316.104,00       | -123.400,00            | 17.192.704,00       | 764.174,42       | 14.156.557,91   | 3.036.146,09        | 2.879.930,42     | 5.682.744,25    | 11.509.959,75                   | 5.666.809,98                       | 0,00 |
| 319004                                       | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL      | 3.718.000,00        | -147.300,00            | 3.570.700,00        | 165.000,00       | 2.543.700,00    | 1.027.000,00        | 751.070,16       | 1.348.828,86    | 2.221.871,14                    | 1.338.033,36                       | 0,00 |
| 319011                                       | VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E        | 9.511.000,00        | -46.600,00             | 9.464.400,00        | 53.000,00        | 8.572.841,00    | 891.559,00          | 1.389.880,83     | 2.885.201,17    | 6.579.198,83                    | 2.880.062,40                       | 0,00 |
| 319013                                       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 | 3.211.404,00        | -236.000,00            | 2.975.404,00        | 319.250,00       | 2.346.333,04    | 629.070,96          | 485.875,01       | 766.370,35      | 2.209.033,65                    | 766.370,35                         | 0,00 |
| 319016                                       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL            | 80.000,00           | 43.500,00              | 123.500,00          | 0,00             | 48.000,00       | 75.500,00           | 26.180,00        | 36.660,00       | 86.840,00                       | 36.660,00                          | 0,00 |
| 319091                                       | SENTENÇAS JUDICIAIS                                  | 500.000,00          | -279.000,00            | 221.000,00          | 5.731,89         | 5.731,89        | 215.268,11          | 5.731,89         | 5.731,89        | 215.268,11                      | 5.731,89                           | 0,00 |
| 319092                                       | DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE                    | 289.700,00          | 542.000,00             | 831.700,00          | 221.192,53       | 639.951,98      | 191.748,02          | 221.192,53       | 639.951,98      | 191.748,02                      | 639.951,98                         | 0,00 |
| 319094                                       | RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS E             | 6.000,00            | 0,00                   | 6.000,00            | 0,00             | 0,00            | 6.000,00            | 0,00             | 0,00            | 6.000,00                        | 0,00                               | 0,00 |
| 32   | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                   | 1.000,00            | 0,00                   | 1.000,00            | 0,00             | 0,00            | 1.000,00            | 0,00             | 0,00            | 1.000,00                        | 0,00                               | 0,00 |
| 3290   | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 1.000,00            | 0,00                   | 1.000,00            | 0,00             | 0,00            | 1.000,00            | 0,00             | 0,00            | 1.000,00                        | 0,00                               | 0,00 |
| 329021                                       | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                    | 1.000,00            | 0,00                   | 1.000,00            | 0,00             | 0,00            | 1.000,00            | 0,00             | 0,00            | 1.000,00                        | 0,00                               | 0,00 |
| 33   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 8.918.504,00        | 966.750,00             | 9.885.254,00        | 1.713.098,90     | 4.946.606,80    | 4.938.647,20        | 2.041.832,39     | 3.404.684,61    | 6.480.569,39                    | 3.271.501,94                       | 0,00 |
| 3342   | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS          | 4.000,00            | -1.000,00              | 3.000,00            | 0,00             | 0,00            | 3.000,00            | 0,00             | 0,00            | 3.000,00                        | 0,00                               | 0,00 |
| 334239                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 4.000,00            | -1.000,00              | 3.000,00            | 0,00             | 0,00            | 3.000,00            | 0,00             | 0,00            | 3.000,00                        | 0,00                               | 0,00 |
| 3350   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO             | 40.500,00           | -4.000,00              | 36.500,00           | 0,00             | 19.464,00       | 17.036,00           | 3.302,00         | 6.575,00        | 29.925,00                       | 6.575,00                           | 0,00 |
| 335041                                       | CONTRIBUIÇÕES  | 39.500,00           | -4.000,00              | 35.500,00           | 0,00             | 19.464,00       | 16.036,00           | 3.302,00         | 6.575,00        | 28.925,00                       | 6.575,00                           | 0,00 |
| 335092                                       | DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE                    | 1.000,00            | 0,00                   | 1.000,00            | 0,00             | 0,00            | 1.000,00            | 0,00             | 0,00            | 1.000,00                        | 0,00                               | 0,00 |
| 3371   | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO   | 60.000,00           | 69.000,00              | 129.000,00          | 0,00             | 97.828,80       | 31.171,20           | 16.673,76        | 20.240,64       | 108.759,36                      | 20.240,64                          | 0,00 |
| 337141                                       | CONTRIBUIÇÕES  | 5.000,00            | -4.000,00              | 1.000,00            | 0,00             | 0,00            | 1.000,00            | 0,00             | 0,00            | 1.000,00                        | 0,00                               | 0,00 |
| 337170                                       | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO        | 55.000,00           | 73.000,00              | 128.000,00          | 0,00             | 97.828,80       | 30.171,20           | 16.673,76        | 20.240,64       | 107.759,36                      | 20.240,64                          | 0,00 |
| 3372   | EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS    | 62.000,00           | 35.000,00              | 97.000,00           | 0,00             | 53.956,08       | 43.043,92           | 8.992,68         | 17.985,36       | 79.014,64                       | 17.985,36                          | 0,00 |
| 337239                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 62.000,00           | 35.000,00              | 97.000,00           | 0,00             | 53.956,08       | 43.043,92           | 8.992,68         | 17.985,36       | 79.014,64                       | 17.985,36                          | 0,00 |
| 3390   | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 8.752.004,00        | 867.750,00             | 9.619.754,00        | 1.713.098,90     | 4.775.357,92    | 4.844.396,08        | 2.012.863,95     | 3.359.883,61    | 6.259.870,39                    | 3.226.700,94                       | 0,00 |
| 339014                                       | DIÁRIAS - CIVIL                                      | 58.000,00           | -1.000,00              | 57.000,00           | 0,00             | 810,00          | 56.190,00           | 0,00             | 810,00          | 56.190,00                       | 810,00                             | 0,00 |
| 339018                                       | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                      | 5.000,00            | 0,00                   | 5.000,00            | 0,00             | 0,00            | 5.000,00            | 0,00             | 0,00            | 5.000,00                        | 0,00                               | 0,00 |
| 339030                                       | MATERIAL DE CONSUMO                                  | 3.190.074,00        | 619.000,00             | 3.809.074,00        | 925.610,08       | 1.696.899,59    | 2.112.174,41        | 983.106,45       | 1.488.037,98    | 2.321.036,02                    | 1.488.037,98                       | 0,00 |
| 339031                                       | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS    | 9.000,00            | -2.000,00              | 7.000,00            | 0,00             | 0,00            | 7.000,00            | 0,00             | 0,00            | 7.000,00                        | 0,00                               | 0,00 |
| 339032                                       | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA P/ | 561.500,00          | -130.500,00            | 431.000,00          | 101.265,29       | 101.265,29      | 329.734,71          | 101.265,29       | 101.265,29      | 329.734,71                      | 101.265,29                         | 0,00 |
| 339033                                       | PASSAGENS DE PESSOAL COM LOCOMOÇÃO                   | 39.500,00           | -5.000,00              | 34.500,00           | 0,00             | 0,00            | 34.500,00           | 0,00             | 0,00            | 34.500,00                       | 0,00                               | 0,00 |
| 339034                                       | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO      | 10.000,00           | 0,00                   | 10.000,00           | 0,00             | 0,00            | 10.000,00           | 0,00             | 0,00            | 10.000,00                       | 0,00                               | 0,00 |
| 339035                                       | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                              | 92.000,00           | 134.000,00             | 226.000,00          | 0,00             | 168.000,00      | 58.000,00           | 42.000,00        | 56.000,00       | 170.000,00                      | 56.000,00                          | 0,00 |
| 339036                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA                | 318.500,00          | 43.500,00              | 362.000,00          | 21.609,40        | 24.609,40       | 337.390,60          | 5.770,00         | 6.270,00        | 355.730,00                      | 2.000,00                           | 0,00 |

|                                       | FÍSICA   |                     |                    |                     |                   |                   |                     |                   |                   |                     |                   |             |
|---------------------------------------|--|---------------------|--------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------|
| 339039                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 3.274.200,00        | 431.500,00         | 3.705.700,00        | 502.809,64        | 2.083.800,15      | 1.621.899,85        | 723.227,25        | 1.331.832,41      | 2.373.867,59        | 1.315.058,60      | 0,00        |
| 339040                                | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 215.000,00          | -125.000,00        | 90.000,00           | 0,00              | 0,00              | 90.000,00           | 0,00              | 0,00              | 90.000,00           | 0,00              | 0,00        |
| 339041                                | CONTRIBUIÇÕES                                      | 5.000,00            | 0,00               | 5.000,00            | 0,00              | 0,00              | 5.000,00            | 0,00              | 0,00              | 5.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 339047                                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS               | 278.530,00          | -60.000,00         | 218.530,00          | 50.687,00         | 170.687,00        | 47.843,00           | 16.868,00         | 108.844,45        | 109.685,55          | 108.844,45        | 0,00        |
| 339048                                | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 77.000,00           | 0,00               | 77.000,00           | 0,00              | 30.000,00         | 47.000,00           | 5.000,00          | 10.000,00         | 67.000,00           | 10.000,00         | 0,00        |
| 339049                                | AUXÍLIO TRANSPORTE                                 | 6.500,00            | 0,00               | 6.500,00            | 0,00              | 0,00              | 6.500,00            | 0,00              | 0,00              | 6.500,00            | 0,00              | 0,00        |
| 339091                                | SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 501.000,00          | -110.000,00        | 391.000,00          | 0,00              | 388.000,00        | 3.000,00            | 24.509,47         | 145.536,99        | 245.463,01          | 143.165,32        | 0,00        |
| 339092                                | DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES                     | 99.200,00           | 72.250,00          | 171.450,00          | 110.157,49        | 110.326,49        | 61.123,51           | 110.157,49        | 110.326,49        | 61.123,51           | 559,30            | 0,00        |
| 339093                                | INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES                          | 12.000,00           | 1.000,00           | 13.000,00           | 960,00            | 960,00            | 12.040,00           | 960,00            | 960,00            | 12.040,00           | 960,00            | 0,00        |
| <b>4</b>                              | <b>Despesas de Capital</b>                         | <b>4.676.200,00</b> | <b>-403.350,00</b> | <b>4.272.850,00</b> | <b>522.555,99</b> | <b>977.183,78</b> | <b>3.295.666,22</b> | <b>504.664,74</b> | <b>843.822,41</b> | <b>3.429.027,59</b> | <b>843.822,41</b> | <b>0,00</b> |
| 44                                    | INVESTIMENTO                                       | 3.986.200,00        | -219.350,00        | 3.766.850,00        | 472.555,99        | 763.183,78        | 3.003.666,22        | 411.588,47        | 689.526,26        | 3.077.323,74        | 689.526,26        | 0,00        |
| 4490                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 3.986.200,00        | -219.350,00        | 3.766.850,00        | 472.555,99        | 763.183,78        | 3.003.666,22        | 411.588,47        | 689.526,26        | 3.077.323,74        | 689.526,26        | 0,00        |
| 449030                                | MATERIAL DE CONSUMO                                | 2.000,00            | 0,00               | 2.000,00            | 0,00              | 0,00              | 2.000,00            | 0,00              | 0,00              | 2.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 449039                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 116.000,00          | 26.100,00          | 142.100,00          | 0,00              | 0,00              | 142.100,00          | 0,00              | 0,00              | 142.100,00          | 0,00              | 0,00        |
| 449051                                | OBRAS DE INSTALAÇÕES                               | 2.490.000,00        | -347.600,00        | 2.142.400,00        | 222.026,04        | 476.826,83        | 1.665.573,17        | 207.044,36        | 461.845,15        | 1.680.554,85        | 461.845,15        | 0,00        |
| 449052                                | EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE                | 1.231.000,00        | -81.300,00         | 1.149.700,00        | 58.409,69         | 94.236,69         | 1.055.463,31        | 12.423,85         | 35.560,85         | 1.114.139,15        | 35.560,85         | 0,00        |
| 449061                                | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                               | 110.000,00          | -4.900,00          | 105.100,00          | 0,00              | 0,00              | 105.100,00          | 0,00              | 0,00              | 105.100,00          | 0,00              | 0,00        |
| 449092                                | DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES                     | 19.200,00           | 10.250,00          | 29.450,00           | 9.185,48          | 9.185,48          | 20.264,52           | 9.185,48          | 9.185,48          | 20.264,52           | 9.185,48          | 0,00        |
| 449093                                | INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES                          | 18.000,00           | 178.100,00         | 196.100,00          | 182.934,78        | 182.934,78        | 13.165,22           | 182.934,78        | 182.934,78        | 13.165,22           | 182.934,78        | 0,00        |
| 45                                    | INVERSOES FINANCEIRAS                              | 10.000,00           | -4.000,00          | 6.000,00            | 0,00              | 0,00              | 6.000,00            | 0,00              | 0,00              | 6.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 4590                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 10.000,00           | -4.000,00          | 6.000,00            | 0,00              | 0,00              | 6.000,00            | 0,00              | 0,00              | 6.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 459061                                | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                               | 10.000,00           | -4.000,00          | 6.000,00            | 0,00              | 0,00              | 6.000,00            | 0,00              | 0,00              | 6.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 46                                    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                      | 680.000,00          | -180.000,00        | 500.000,00          | 50.000,00         | 214.000,00        | 286.000,00          | 93.076,27         | 154.296,15        | 345.703,85          | 154.296,15        | 0,00        |
| 4690                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 680.000,00          | -180.000,00        | 500.000,00          | 50.000,00         | 214.000,00        | 286.000,00          | 93.076,27         | 154.296,15        | 345.703,85          | 154.296,15        | 0,00        |
| 469071                                | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO           | 680.000,00          | -180.000,00        | 500.000,00          | 50.000,00         | 214.000,00        | 286.000,00          | 93.076,27         | 154.296,15        | 345.703,85          | 154.296,15        | 0,00        |
| <b>9</b>                              | <b>Reserva de Contingência</b>                     | <b>385.642,00</b>   | <b>-200.000,00</b> | <b>185.642,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>185.642,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>185.642,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| 99                                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 385.642,00          | -200.000,00        | 185.642,00          | 0,00              | 0,00              | 185.642,00          | 0,00              | 0,00              | 185.642,00          | 0,00              | 0,00        |
| 9999                                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 385.642,00          | -200.000,00        | 185.642,00          | 0,00              | 0,00              | 185.642,00          | 0,00              | 0,00              | 185.642,00          | 0,00              | 0,00        |
| 999999                                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 385.642,00          | -200.000,00        | 185.642,00          | 0,00              | 0,00              | 185.642,00          | 0,00              | 0,00              | 185.642,00          | 0,00              | 0,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> |  |                     |                    |                     |                   |                   |                     |                   |                   |                     |                   | 0,00        |
| Total Despesas                        |  | 31.297.450,00       | 240.000,00         | 31.537.450,00       | 2.999.829,31      | 20.080.348,49     | 11.457.101,51       | 5.426.427,55      | 9.931.251,27      | 21.606.198,73       | 9.782.134,33      | 0,00        |

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:41BCF8D0****GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 2**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                     |               |                      |  |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                     |               |                      | Exercício: 2021                              |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                     |               |                      |  |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                     |               |                      |  |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |               | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                     |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |  |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | % (b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)    | % (d/total d) |                      |  |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>31.297.450,00</b> | <b>31.537.450,00</b> | <b>2.999.829,31</b> | <b>20.080.348,49</b> | <b>50,00</b>  | <b>11.457.101,51</b> | <b>5.426.427,55</b> | <b>9.931.251,27</b> | <b>100,00</b> | <b>21.606.198,73</b> | <b>0,00</b>                                  |  |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.659.000,00         | 1.659.000,00         | 34.090,78           | 900.437,15           | 2,24          | 758.562,85           | 170.132,71          | 303.038,49          | 3,05          | 1.355.961,51         | 0,00   |  |

|     |  |               |                |                   |                  |               |               |                   |                  |               |               |  |
|-----|--|---------------|----------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|--|
| 031 | ACÇÃO LEGISLATIVA                      | 1.659.000,00  | 1.659.000,00   | 34.090,78         | 900.437,15       | 2,24          | 758.562,85    | 170.132,71        | 303.038,49       | 3,05          | 1.355.961,51  | 0,00   |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO                          | 2.385.678,00  | 3.228.678,00   | 614.077,67        | 2.529.178,19     | 6,30          | 699.499,81    | 747.785,10        | 1.440.953,69     | 14,51         | 1.787.724,31  | 0,00   |
| 092 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL   | 40.540,00     | 40.540,00      | 0,00              | 28.800,00        | 0,07          | 11.740,00     | 4.840,00          | 8.840,00         | 0,09          | 31.700,00     | 0,00   |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 1.858.062,00  | 2.009.062,00   | 339.807,50        | 1.599.213,00     | 3,98          | 409.849,00    | 421.012,73        | 718.560,29       | 7,24          | 1.290.501,71  | 0,00   |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 346.652,00    | 956.652,00     | 272.036,30        | 826.936,58       | 2,06          | 129.715,42    | 306.665,90        | 687.350,89       | 6,92          | 269.301,11    | 0,00   |
| 124 | CONTROLE INTERNO                       | 102.224,00    | 102.224,00     | 2.233,87          | 74.228,61        | 0,18          | 27.995,39     | 15.266,47         | 26.202,51        | 0,26          | 76.021,49     | 0,00   |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS           | 5.000,00      | 5.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 5.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 5.000,00      | 0,00   |
| 181 | POLICIAMENTO                           | 15.200,00     | 3.200,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 3.200,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 3.200,00      | 0,00   |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 18.000,00     | 112.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 112.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 112.000,00    | 0,00   |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 1.441.680,00  | 1.441.680,00   | 157.112,23        | 765.737,32       | 1,91          | 675.942,68    | 249.358,55        | 373.083,41       | 3,76          | 1.068.596,59  | 0,00   |
| 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 15.000,00     | 15.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 15.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 15.000,00     | 0,00   |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 291.084,00    | 291.084,00     | 6.640,21          | 158.540,72       | 0,39          | 132.543,28    | 47.948,27         | 75.371,72        | 0,76          | 215.712,28    | 0,00   |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 1.135.596,00  | 1.135.596,00   | 150.472,02        | 607.196,60       | 1,51          | 528.399,40    | 201.410,28        | 297.711,69       | 3,00          | 837.884,31    | 0,00   |
| 10  | SAÚDE                                  | 7.613.194,00  | 8.053.194,00   | 783.841,86        | 4.945.680,47     | 12,31         | 3.107.513,53  | 1.608.221,79      | 2.827.277,78     | 28,47         | 5.225.916,22  | 0,00   |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 3.197.090,00  | 4.139.090,00   | 585.527,94        | 3.298.204,39     | 8,21          | 840.885,61    | 1.106.464,57      | 1.952.856,02     | 19,66         | 2.186.233,98  | 0,00   |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA                         | 2.889.714,00  | 2.904.714,00   | 166.307,43        | 1.532.903,29     | 3,82          | 1.371.810,71  | 457.274,43        | 814.895,63       | 8,21          | 2.089.818,37  | 0,00   |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL    | 1.147.636,00  | 730.636,00     | 14.940,00         | 26.106,30        | 0,07          | 704.529,70    | 18.616,30         | 26.106,30        | 0,26          | 704.529,70    | 0,00   |
| 303 | SUPOORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO       | 282.000,00    | 172.000,00     | 17.066,49         | 17.066,49        | 0,04          | 154.933,51    | 17.066,49         | 17.066,49        | 0,17          | 154.933,51    | 0,00   |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 64.554,00     | 64.554,00      | 0,00              | 44.400,00        | 0,11          | 20.154,00     | 8.800,00          | 16.353,34        | 0,16          | 48.200,66     | 0,00   |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 32.200,00     | 42.200,00      | 0,00              | 27.000,00        | 0,07          | 15.200,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 42.200,00     | 0,00   |
| 12  | EDUCAÇÃO                               | 10.589.900,00 | 10.589.900,00  | 400.059,75        | 7.605.529,04     | 18,94         | 2.984.370,96  | 1.380.102,03      | 2.843.572,00     | 28,63         | 7.746.328,00  | 0,00   |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 820.476,00    | 1.155.476,00   | 141.082,65        | 749.069,00       | 1,87          | 406.407,00    | 170.276,27        | 595.006,95       | 5,99          | 560.469,05    | 0,00   |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                 | 199.500,00    | 199.500,00     | 26.389,86         | 52.779,72        | 0,13          | 146.720,28    | 26.389,86         | 52.779,72        | 0,53          | 146.720,28    | 0,00   |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 8.538.724,00  | 6.751.724,00   | 212.637,24        | 4.687.730,32     | 11,67         | 2.063.993,68  | 847.610,33        | 1.539.897,96     | 15,51         | 5.211.826,04  | 0,00   |
| 362 | ENSINO MÉDIO                           | 90.500,00     | 90.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 90.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 90.500,00     | 0,00   |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 932.700,00    | 2.384.700,00   | 99.950,00         | 2.115.950,00     | 5,27          | 268.750,00    | 335.825,57        | 655.887,37       | 6,60          | 1.728.812,63  | 0,00   |
|     | Função/SubFunção                       | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  |               | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |               | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|     |  | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | % (b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | % (d/total d) |               |  |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 8.000,00      | 8.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 8.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 8.000,00      | 0,00   |
| 13  | CULTURA                                | 85.500,00     | 85.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 85.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 85.500,00     | 0,00   |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL                       | 85.500,00     | 85.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 85.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 85.500,00     | 0,00   |
| 15  | URBANISMO                              | 2.198.654,00  | 2.149.554,00   | 494.981,22        | 1.583.336,57     | 3,94          | 566.217,43    | 731.160,28        | 1.144.878,12     | 11,53         | 1.004.675,88  | 0,00   |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 388.746,00    | 475.746,00     | 119.449,73        | 376.323,99       | 0,94          | 99.422,01     | 129.817,80        | 194.109,28       | 1,95          | 281.636,72    | 0,00   |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 572.500,00    | 654.300,00     | 350.671,07        | 605.471,86       | 1,51          | 48.828,14     | 335.689,39        | 590.490,18       | 5,95          | 63.809,82     | 0,00   |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS                       | 1.237.408,00  | 1.019.508,00   | 24.860,42         | 601.540,72       | 1,50          | 417.967,28    | 265.653,09        | 360.278,66       | 3,63          | 659.229,34    | 0,00   |
| 16  | HABITAÇÃO                              | 35.000,00     | 35.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 35.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 35.000,00     | 0,00   |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA                       | 35.000,00     | 35.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 35.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 35.000,00     | 0,00   |
| 17  | SANEAMENTO                             | 300.000,00    | 300.000,00     | 63.475,23         | 74.544,03        | 0,19          | 225.455,97    | 65.688,99         | 66.795,87        | 0,67          | 233.204,13    | 0,00   |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO               | 184.500,00    | 254.500,00     | 63.475,23         | 74.544,03        | 0,19          | 179.955,97    | 65.688,99         | 66.795,87        | 0,67          | 187.704,13    | 0,00   |
| 605 | ABASTECIMENTO                          | 115.500,00    | 45.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 45.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 45.500,00     | 0,00   |
| 18  | GESTÃO AMBIENTAL                       | 156.926,00    | 156.926,00     | 3.269,74          | 70.080,02        | 0,17          | 86.845,98     | 13.837,74         | 24.770,69        | 0,25          | 132.155,31    | 0,00   |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL    | 14.000,00     | 14.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 14.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 14.000,00     | 0,00   |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL                     | 117.926,00    | 117.926,00     | 3.269,74          | 70.080,02        | 0,17          | 47.845,98     | 13.837,74         | 24.770,69        | 0,25          | 93.155,31     | 0,00   |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS                      | 25.000,00     | 25.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 25.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 25.000,00     | 0,00   |
| 20  | AGRICULTURA                            | 1.188.032,00  | 1.203.032,00   | 215.563,16        | 565.052,17       | 1,41          | 637.979,83    | 256.269,72        | 379.366,93       | 3,82          | 823.665,07    | 0,00   |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL    | 23.680,00     | 23.680,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 23.680,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 23.680,00     | 0,00   |
| 605 | ABASTECIMENTO                          | 848.852,00    | 1.129.852,00   | 215.563,16        | 565.052,17       | 1,41          | 564.799,83    | 256.269,72        | 379.366,93       | 3,82          | 750.485,07    | 0,00   |
| 606 | EXTENSÃO RURAL                         | 162.500,00    | 40.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 40.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 40.500,00     | 0,00   |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA      | 153.000,00    | 9.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 9.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 9.000,00      | 0,00   |
| 25  | ENERGIA                                | 222.500,00    | 122.600,00     | 14.223,77         | 26.242,04        | 0,07          | 96.357,96     | 0,00              | 12.018,27        | 0,12          | 110.581,73    | 0,00   |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA                       | 222.500,00    | 122.600,00     | 14.223,77         | 26.242,04        | 0,07          | 96.357,96     | 0,00              | 12.018,27        | 0,12          | 110.581,73    | 0,00   |
| 26  | TRANSPORTE                             | 356.856,00    | 356.856,00     | 20.977,91         | 66.619,39        | 0,17          | 290.236,61    | 25.062,49         | 40.177,40        | 0,40          | 316.678,60    | 0,00   |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                  | 356.856,00    | 356.856,00     | 20.977,91         | 66.619,39        | 0,17          | 290.236,61    | 25.062,49         | 40.177,40        | 0,40          | 316.678,60    | 0,00   |
| 27  | DESPORTO E LAZER                       | 707.688,00    | 637.688,00     | 18.155,99         | 156.448,10       | 0,39          | 481.239,90    | 41.739,41         | 60.753,03        | 0,61          | 576.934,97    | 0,00   |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO                   | 707.688,00    | 637.688,00     | 18.155,99         | 156.448,10       | 0,39          | 481.239,90    | 41.739,41         | 60.753,03        | 0,61          | 576.934,97    | 0,00   |
| 28  | ENCARGOS ESPECIAIS                     | 1.971.200,00  | 1.332.200,00   | 100.000,00        | 791.464,00       | 1,97          | 540.736,00    | 137.068,74        | 414.565,59       | 4,17          | 917.634,41    | 0,00   |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS              | 1.971.200,00  | 1.332.200,00   | 100.000,00        | 791.464,00       | 1,97          | 540.736,00    | 137.068,74        | 414.565,59       | 4,17          | 917.634,41    | 0,00   |
|     | Função/SubFunção                       | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  |               | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |               | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|     |  | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | % (b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | % (d/total d) |               |  |
| 99  | RESERVA DE CONTINGENCIA                | 385.642,00    | 185.642,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 185.642,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 185.642,00    | 0,00   |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 385.642,00    | 185.642,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 185.642,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 185.642,00    | 0,00   |
|     | TOTAL (III) = (I + II)                 | 31.297.450,00 | 31.537.450,00  | 2.999.829,31      | 20.080.348,49    | 100,00        | 11.457.101,51 | 5.426.427,55      | 9.931.251,27     | 100,00        | 21.606.198,73 | 0,00   |

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**  
Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador: B3C38D37

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 4**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                         |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                         |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| VALOR   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00                  |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00                  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                  |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |  |                                   |  |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                         | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                        | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                    | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                  |                         |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias                                      | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)      | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário de Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:2ECFF6CF**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 6**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021     |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |                     |
| ACIMA DA LINHA  |                     |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
|   |                     | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 28.913.050,00       | 12.995.194,73       |
| Receitas Tributárias  | 1.736.000,00        | 1.498.728,92        |
| IPTU  | 10.000,00           | 0,00                |
| ISS   | 1.350.000,00        | 1.332.303,26        |
| IBTI  | 5.000,00            | 0,00                |
| IRRF  | 355.500,00          | 166.425,66          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 15.500,00           | 0,00                |
| Receitas de Contribuições   | 162.500,00          | 22.953,93           |
| Receita Patrimonial Líquida   | 24.800,00           | 11.235,47           |
| Aplicações Financeiras (II)   | 22.800,00           | 11.235,47           |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 2.000,00            | 0,00                |
| Transferências Correntes  | 26.742.257,00       | 11.461.756,32       |
| Cota-Parte do FPM   | 10.101.716,00       | 3.776.978,03        |
| Cota-Parte do ICMS  | 7.190.000,00        | 2.485.318,72        |
| Cota-Parte do IPVA  | 82.120,00           | 30.859,51           |
| Cota-Parte do ITR   | 1.500,00            | 936,55              |
| Transferências da LC 87/1996  | 500,00              | 0,00                |
| Transferências da LC 61/1989  | 7.200,00            | 3.073,91            |
| Transferências do FUNDEB  | 7.624.324,00        | 2.213.787,75        |
| Outras Transferências Correntes   | 1.734.897,00        | 2.950.801,85        |
| Demais Receitas Correntes   | 247.493,00          | 520,09              |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00                |
| Receitas Correntes Restantes  | 247.493,00          | 520,09              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 28.890.250,00       | 12.983.959,26       |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.384.400,00        | 0,00                |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens   | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00                |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Capital   | 2.384.400,00        | 0,00                |
| Convênios   | 1.048.100,00        | 0,00                |
| Outras Transferências de Capital  | 1.336.300,00        | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)                         | 2.384.400,00        | 0,00                |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 31.274.650,00       | 12.983.959,26       |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                        | 27.078.958,00      | 19.103.164,71       | 9.087.428,86        | 8.938.311,92       | 127.079,86                           | 88.552,02                      | 88.552,02  |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | 17.192.704,00      | 14.156.557,91       | 5.682.744,25        | 5.666.809,98       | 33.138,26                            | 0,00                           | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                 | 1.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes                        | 9.885.254,00       | 4.946.606,80        | 3.404.684,61        | 3.271.501,94       | 93.941,60                            | 88.552,02                      | 88.552,02  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 27.077.958,00      | 19.103.164,71       | 9.087.428,86        | 8.938.311,92       | 127.079,86                           | 88.552,02                      | 88.552,02  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                        | 4.272.850,00       | 977.183,78          | 843.822,41          | 843.822,41         | 388.764,44                           | 183.004,56                     | 183.004,56 |
| Investimentos                                    | 3.766.850,00       | 763.183,78          | 689.526,26          | 689.526,26         | 388.764,44                           | 183.004,56                     | 183.004,56 |
| Inversões Financeiras                            | 6.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos (XVII)                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |

|  |               |               |              |              |            |                    |                   |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|------------|--------------------|-------------------|
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00               | 0,00              |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00               | 0,00              |
| Demais Inversões Financeiras   | 6.000,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00               | 0,00              |
| Amortização da Dívida (XX)   | 500.000,00    | 214.000,00    | 154.296,15   | 154.296,15   | 0,00       | 0,00               | 0,00              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  | 3.772.850,00  | 763.183,78    | 689.526,26   | 689.526,26   | 388.764,44 | 183.004,56         | 183.004,56        |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 185.642,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00               | 0,00              |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)   | 31.036.450,00 | 19.866.348,49 | 9.776.955,12 | 9.627.838,18 | 515.844,30 | 271.556,58         | 271.556,58        |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]                                      |               |               |              |              |            |                    | 2.568.720,20      |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>   |               |               |              |              |            |                    | VALOR CORRENTE    |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |               |               |              |              |            |                    | 234.757,52        |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |               |               |              |              |            |                    | VALOR CORRENTE    |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)  |               |               |              |              |            |                    | 0,00              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)   |               |               |              |              |            |                    | 0,00              |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))   |               |               |              |              |            |                    | 2.568.720,20      |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>  |               |               |              |              |            |                    | VALOR CORRENTE    |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |               |               |              |              |            |                    | 0,00              |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |               |               |              |              |            |                    |                   |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   |               |               |              |              |            | <b>SALDO</b>       |                   |
|  |               |               |              |              |            | Em 31/Dez/2020 (a) | Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  |               |               |              |              |            | 5.914.969,44       | 5.609.404,41      |
| DEDUÇÕES (XXIX)  |               |               |              |              |            | 6.275.152,48       | 9.168.057,35      |
| Disponibilidade de Caixa   |               |               |              |              |            | 6.275.152,48       | 9.168.057,35      |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   |               |               |              |              |            | 6.793.300,04       | 9.170.360,61      |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   |               |               |              |              |            | 518.147,56         | 2.303,26          |
| Demais Haveres Financeiros   |               |               |              |              |            | 0,00               | 0,00              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  |               |               |              |              |            | -360.183,04        | -3.558.652,94     |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |               |               |              |              |            |                    | 3.198.469,90      |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |               |               |              |              |            | VALOR CORRENTE     |                   |
| VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |               |               |              |              |            |                    | 515.844,30        |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |               |               |              |              |            |                    | 0,00              |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  |               |               |              |              |            |                    | 0,00              |
| VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)  |               |               |              |              |            |                    | 0,00              |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |               |               |              |              |            |                    | 0,00              |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |               |               |              |              |            |                    | 0,00              |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |               |               |              |              |            |                    | -113.905,40       |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |               |               |              |              |            |                    | 2.568.720,20      |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |               |               |              |              |            |                    | 2.568.720,20      |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |               |               |              |              |            | VALOR CORRENTE     |                   |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |               |               |              |              |            |                    | 0,00              |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |               |               |              |              |            |                    | 0,00              |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |               |               |              |              |            |                    | 0,00              |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |               |               |              |              |            |                    | 0,00              |

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador:432832C4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 11**

|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>  |                         |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 1.731.500,00            | 1.498.728,92                           |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                     | 16.000,00               | 0,00                                   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 6.500,00                | 0,00                                   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 1.353.500,00            | 1.332.303,26                           |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 355.500,00              | 166.425,66                             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 17.382.536,00           | 6.297.166,72                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 10.101.716,00           | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 9.323.186,00            | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 778.530,00              | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 7.190.000,00            | 2.485.318,72                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 7.200,00                | 3.073,91                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 1.500,00                | 936,55                                 |

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 82.120,00                      | 30.859,51                                     |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                           | 0,00  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                           | 0,00  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 19.114.036,00                  | 7.795.895,64                                  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 3.320.801,00                   | 1.259.433,18                                  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.457.707,80                   | 689.540,57                                    |
| <b>FUNDEB</b>  |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 7.626.424,00                   | 2.214.750,48                                  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 7.626.424,00                   | 2.040.366,03                                  |
| 6.1.1- Principal   | 7.624.324,00                   | 2.039.403,30                                  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 2.100,00                       | 962,73  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                           | 174.384,45                                    |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                           | 174.384,45                                    |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 4.303.523,00                   | 779.970,12                                    |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  | <b>VALOR</b>                   |   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00                           |   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,00                           |   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                           |   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  | 2.214.750,48                   |   |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 6.046.428,00           | 5.436.000,00                          | 1.553.170,95                          | 1.553.170,95                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 2.090.700,00           | 2.016.000,00                          | 599.049,74                            | 599.049,74                       | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 2.090.700,00           | 2.016.000,00                          | 599.049,74                            | 599.049,74                       | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 3.955.728,00           | 3.420.000,00                          | 954.121,21                            | 954.121,21                       | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 1.579.996,00           | 990.571,89                            | 396.468,60                            | 392.347,33                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 10.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 10.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 1.569.996,00           | 990.571,89                            | 396.468,60                            | 392.347,33                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 7.626.424,00           | 6.426.571,89                          | 1.949.639,55                          | 1.945.518,28                     | 0,00                                |

| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |                                       |                                       |                                  |                                     |  |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |  |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 5.436.000,00                          | 1.553.170,95                          | 1.553.170,95                     | 0,00                                | 0,00   |  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 6.426.571,89                          | 1.949.639,55                          | 1.945.518,28                     | 0,00                                | 0,00   |  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |

| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>               |                           |                       |                                     |                   |
|--|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
|  | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica          | 1.550.325,34              | 1.553.170,95          | 1.553.170,95                        | 70,12             |
| 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil   | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b> |                           |                       |                                     |                   |
|  | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |

| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |   |   |   |   |  |                        |
|---|---|---|---|---|--|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                               | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 259.000,00             | 99.950,00                             | 56.837,63                             | 56.837,63                        | 0,00                                |
| 24.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola  | 259.000,00             | 99.950,00                             | 56.837,63                             | 56.837,63                        | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.885.476,00           | 906.466,85                            | 731.613,18                            | 727.933,18                       | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)                                       | 2.144.476,00           | 1.006.416,85                          | 788.450,81                            | 784.770,81                       | 0,00                                |

| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |  | VALOR        |
|--|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) |  | 2.738.090,36 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  | 779.970,12   |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)     |  | 0,00         |

|  |              |
|--|--------------|
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>                                 | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))  | 1.958.120,24 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5              | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.948.973,91      | 1.958.120,24       | 25,11          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 2.916,00          | 137.200,24         | 2.916,00      | 0,00               | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 2.916,00          | 137.200,24         | 2.916,00      | 0,00               | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)    | 659.500,00              | 364.473,48                             |
| 35.1- Salário-Educação   | 202.300,00              | 51.605,95                              |
| 35.2- PDDE   | 7.950,00                | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE   | 149.000,00              | 45.000,80                              |
| 35.4- PNATE  | 75.300,00               | 19.790,46                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  | 224.950,00              | 248.076,27                             |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 165.500,00              | 2,05                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39) | 825.000,00              | 364.475,53                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 25.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 25.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 703.500,00             | 172.540,30                            | 105.481,64                            | 103.348,64                       | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 90.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 819.000,00             | 172.540,30                            | 105.481,64                            | 103.348,64                       | 0,00                                |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 10.589.900,00          | 7.605.529,04                          | 2.843.572,00                          | 2.833.637,73                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 9.941.400,00           | 7.557.973,20                          | 2.843.572,00                          | 2.833.637,73                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 8.554.500,00           | 7.258.951,08                          | 2.607.051,20                          | 2.602.929,93                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos         | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.386.900,00           | 299.022,12                            | 236.520,80                            | 230.707,80                       | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital  | 648.500,00             | 47.555,84                             | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 648.500,00             | 47.555,84                             | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  |  |  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |  |  | 390.183,56   | 19.020,43             |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |  |  | 2.214.750,48 | 51.661,69             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |  |  | 1.677.994,93 | 17.962,47             |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |  |  | 926.939,11   | 52.719,65             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |  |  | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |  |  | (1.141,00)   | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |  |  | 925.798,11   | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |  |  |              |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |  |  |              |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |  |  |              |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |  |  |              |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |  |  |              |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |  |  |              |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |  |  |              |                       |

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**  
Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador:8C208B61

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 12**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                         |                     |                 |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      |                         |                     | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                      |                         |                     |                 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |                     |                 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|  |                      |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100     |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 1.731.500,00         | 1.731.500,00            | 1.498.728,92        | 86,55           |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 16.000,00            | 16.000,00               | 0,00                | 0,00            |
| IPTU   | 10.000,00            | 10.000,00               | 0,00                | 0,00            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 6.000,00             | 6.000,00                | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 6.500,00             | 6.500,00                | 0,00                | 0,00            |
| ITBI   | 5.000,00             | 5.000,00                | 0,00                | 0,00            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 1.500,00             | 1.500,00                | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 1.353.500,00         | 1.353.500,00            | 1.332.303,26        | 98,43           |
| ISS  | 1.350.000,00         | 1.350.000,00            | 1.332.303,26        | 98,68           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 3.500,00             | 3.500,00                | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 355.500,00           | 355.500,00              | 166.425,66          | 46,81           |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 16.604.506,00        | 16.604.506,00           | 6.297.166,72        | 37,92           |
| Cota-Parte FPM   | 9.323.186,00         | 9.323.186,00            | 3.776.978,03        | 40,51           |
| Cota-Parte ITR   | 1.500,00             | 1.500,00                | 936,55              | 62,43           |
| Cota-Parte IPVA  | 82.120,00            | 82.120,00               | 30.859,51           | 37,57           |
| Cota-Parte ICMS  | 7.190.000,00         | 7.190.000,00            | 2.485.318,72        | 34,56           |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 7.200,00             | 7.200,00                | 3.073,91            | 42,69           |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 500,00               | 500,00                  | 0,00                | 0,00            |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>    | <b>18.336.006,00</b> | <b>18.336.006,00</b>    | <b>7.795.895,64</b> | <b>42,51</b>    |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 184.500,00          | 571.500,00             | 140.716,08          | 24,62        | 34.905,36           | 6,10         | 34.905,36           | 6,10         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 78.500,00           | 190.500,00             | 140.716,08          | 73,86        | 34.905,36           | 18,32        | 34.905,36           | 18,32        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 106.000,00          | 381.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 60.500,00           | 35.500,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 60.500,00           | 35.500,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 200.500,00          | 120.500,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 200.500,00          | 120.500,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 3.171.090,00        | 3.749.090,00           | 3.049.893,00        | 81,35        | 1.789.883,63        | 47,74        | 1.784.358,82        | 47,59        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 3.151.590,00        | 3.729.590,00           | 3.046.653,09        | 81,68        | 1.787.763,72        | 47,93        | 1.782.238,91        | 47,78        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 19.500,00           | 19.500,00              | 3.239,91            | 16,61        | 2.119,91            | 10,87        | 2.119,91            | 10,87        | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>3.616.590,00</b> | <b>4.476.590,00</b>    | <b>3.190.609,08</b> | <b>71,27</b> | <b>1.824.788,99</b> | <b>40,76</b> | <b>1.819.264,18</b> | <b>40,63</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>  | 3.190.609,08            | 1.824.788,99            | 1.819.264,18        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  | <b>3.190.609,08</b>     | <b>1.824.788,99</b>     | <b>1.819.264,18</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                         |                         | 1.169.384,35        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |                         |                         | 1.169.384,35        |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |                         |                         | 655.404,64          |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                         |                         | 0,00                |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> |                         |                         | <b>23,40</b>        |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|  |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR |   |   |   |                                       |   |                        |  |                   |                         |  |  |
|----------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|------------------------|--|-------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO       | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade | Inscritos no Exercício | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, | Total de RP pagos | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados |

|   |      |      | então (o) = 0 |      | Financeira q = (XIII d) | então (r) = (0) | (s)  |      |      | (v) = ((o + q) - u) |
|---|------|------|---------------|------|-------------------------|-----------------|------|------|------|---------------------|
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00                    | 0,00            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00                    | 0,00            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                |
| Empenhos de 2018  | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00                    | 0,00            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                |
| Empenhos de 2017  | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00                    | 0,00            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00                    | 0,00            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |      |      |               |      |                         |                 |      |      |      | 0,00                |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |      |      |               |      |                         |                 |      |      |      | 0,00                |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |      |      |               |      |                         |                 |      |      |      | 0,00                |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           |  |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - x ou y) |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|  |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 4.200.404,00     | 4.200.404,00            | 911.073,11          | 21,69       |
| Proveniente da União   | 4.200.404,00     | 4.200.404,00            | 911.073,11          | 21,69       |
| Proveniente dos Estados  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 9.000,00         | 9.000,00                | 1.621,06            | 18,01       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | 4.209.404,00     | 4.209.404,00            | 912.694,17          | 21,68       |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                 |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.705.214,00    | 2.333.214,00           | 1.392.187,21        | 59,66         | 779.990,27          | 33,42         | 778.173,27       | 33,35         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.093.314,00    | 2.076.314,00           | 1.392.187,21        | 67,05         | 779.990,27          | 37,56         | 778.173,27       | 37,47         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 611.900,00      | 256.900,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 1.087.136,00    | 695.136,00             | 26.106,30           | 3,75          | 26.106,30           | 3,75          | 26.106,30        | 3,75          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 962.636,00      | 598.636,00             | 26.106,30           | 4,36          | 26.106,30           | 4,36          | 26.106,30        | 4,36          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 124.500,00      | 96.500,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 81.500,00       | 51.500,00              | 17.066,49           | 33,13         | 17.066,49           | 33,13         | 17.066,49        | 33,13         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 81.500,00       | 51.500,00              | 17.066,49           | 33,13         | 17.066,49           | 33,13         | 17.066,49        | 33,13         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 64.554,00       | 64.554,00              | 44.400,00           | 68,77         | 16.353,34           | 25,33         | 16.353,34        | 25,33         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 62.354,00       | 62.354,00              | 44.400,00           | 71,20         | 16.353,34           | 26,22         | 16.353,34        | 26,22         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 2.200,00        | 2.200,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 32.200,00       | 42.200,00              | 27.000,00           | 63,98         | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 30.200,00       | 40.200,00              | 27.000,00           | 67,16         | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 26.000,00       | 390.000,00             | 248.311,39          | 63,66         | 162.972,39          | 41,78         | 162.972,39       | 41,78         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 20.500,00       | 370.750,00             | 248.311,39          | 66,97         | 162.972,39          | 43,95         | 162.972,39       | 43,95         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 5.500,00        | 19.250,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 3.996.604,00    | 3.576.604,00           | 1.755.071,39        | 49,07         | 1.002.488,79        | 28,02         | 1.000.671,79     | 27,97         | 0,00  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                 |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 2.889.714,00    | 2.904.714,00           | 1.532.903,29        | 52,77         | 814.895,63          | 28,05         | 813.078,63       | 27,99         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.147.636,00    | 730.636,00             | 26.106,30           | 3,57          | 26.106,30           | 3,57          | 26.106,30        | 3,57          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 282.000,00      | 172.000,00             | 17.066,49           | 9,92          | 17.066,49           | 9,92          | 17.066,49        | 9,92          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 64.554,00       | 64.554,00              | 44.400,00           | 68,77         | 16.353,34           | 25,33         | 16.353,34        | 25,33         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 32.200,00       | 42.200,00              | 27.000,00           | 63,98         | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 3.197.090,00    | 4.139.090,00           | 3.298.204,39        | 79,68         | 1.952.856,02        | 47,18         | 1.947.331,21     | 47,04         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | 7.613.194,00    | 8.053.194,00           | 4.945.680,47        | 61,41         | 2.827.277,78        | 35,10         | 2.819.935,97     | 35,01         | 0,00  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 3.996.604,00    | 3.576.604,00           | 1.755.071,39        | 49,07         | 1.002.488,79        | 28,02         | 1.000.671,79     | 27,97         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | 3.616.590,00    | 4.476.590,00           | 3.190.609,08        | 12,34         | 1.824.788,99        | 7,08          | 1.819.264,18     | 7,04          | 0,00  |

MARINA DIAS MARINHO  
Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**  
Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador:33743E2F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 20**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |   |   |                                  |                      |
|---|---|---|----------------------------------|----------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária             |   | Exercício: 2021                             |                                  |                      |
| Bimestre: 2/2021  |   |   |                                  |                      |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |   |   |                                  |                      |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |   | Até o Bimestre                              |                                  |                      |
| <b>RECEITAS</b>   |   |   |                                  |                      |
| Previsão Inicial  |   | 31.297.450,00                               |                                  |                      |
| Previsão Atualizada   |   | 31.297.450,00                               |                                  |                      |
| Receitas Realizadas   |   | 12.995.194,73                               |                                  |                      |
| Déficit Orçamentário  |   | 0,00  |                                  |                      |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 |   | 0,00  |                                  |                      |
| <b>DESPESAS</b>   |   |   |                                  |                      |
| Dotação Inicial   |   | 31.297.450,00                               |                                  |                      |
| Dotação Atualizada  |   | 31.537.450,00                               |                                  |                      |
| Despesas Empenhadas   |   | 20.080.348,49                               |                                  |                      |
| Despesas Liquidadas   |   | 9.931.251,27                                |                                  |                      |
| Despesas Pagas  |   | 9.782.134,33                                |                                  |                      |
| Superávit Orçamentário  |   | 3.063.943,46                                |                                  |                      |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                  |                      |
| Despesas Empenhadas   |   | 20.080.348,49                               |                                  |                      |
| Despesas Liquidadas   |   | 9.931.251,27                                |                                  |                      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                  |                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |   | 35.441.270,59                               |                                  |                      |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                  |                      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |   |   |                                  |                      |
| Receitas Previdenciárias Realizada  |   | 0,00  |                                  |                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |   | 0,00  |                                  |                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |   | 0,00  |                                  |                      |
| Resultado Previdenciário  |   | 0,00  |                                  |                      |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha   | 234.757,52  | 2.568.720,20                                | 1.094,20                         |                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00  | 2.568.720,20                                | 0,00                             |                      |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>          | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  | <b>Saldo a Pagar</b> |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 518.147,56  | 0,00  | 515.844,30                       | 2.303,26             |
| Poder Executivo   | 518.147,56  | 0,00  | 515.844,30                       | 2.303,26             |
| Poder Legislativo   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 446.737,75  | 0,00  | 271.556,58                       | 175.181,17           |
| Poder Executivo   | 440.987,75  | 0,00  | 265.806,58                       | 175.181,17           |
| Poder Legislativo   | 5.750,00  | 0,00  | 5.750,00                         | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>  | <b>964.885,31</b>                                       | <b>0,00</b>                                 | <b>787.400,88</b>                | <b>177.484,43</b>    |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  |                      |
|   |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.958.120,24  | 25,00                                       | 25,11                            |                      |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 1.553.170,95  | 70,00                                       | 70,12                            |                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00  | 50,00                                       | 0,00                             |                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00  | 15,00                                       | 0,00                             |                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo não realizado</b>                  |                                  |                      |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00  | 0,00  |                                  |                      |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00  | 0,00  |                                  |                      |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>  | <b>10º Exercício</b>                        | <b>20º Exercício</b>             | <b>35º Exercício</b> |
| Regime Previdência  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| Resultado Previdenciário  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo a Realizar</b>                     |                                  |                      |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00  | 0,00  |                                  |                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00  | 0,00  |                                  |                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  |                      |
|   |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 1.824.788,99  | 15,00                                       | 23,40                            |                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>              |   |                                  |                      |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00  |   |                                  |                      |

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**7EB46013**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 39**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                             |                 |
|---|---|-----------------------------|-----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |                             | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                             |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                 |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**5572D6BA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS****GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II DÍVIDA CONSOLIDADA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 4.389.191,60                | 4.455.237,52                | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 4.389.191,60                | 4.455.237,52                | 0,00                  | 0,00                  |
| Emprestimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 4.389.191,60                | 4.455.237,52                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 4.314.739,95                | 4.370.733,88                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 74.451,65                   | 84.503,64                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 2.720.514,65                | 4.055.368,05                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 2.720.514,65                | 4.055.368,05                | 0,00                  | 0,00                  |

|   |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 2.844.464,75                | 4.055.368,05                | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)           | 123.950,10                  | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)             | 1.668.676,95                | 399.869,47                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                | 18.547.833,02               | 19.110.404,16               | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)                                   | 23,66                       | 23,31                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)                                | 8,99                        | 2,09                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>         | 120,00                      | 22.932.484,99               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 108,00                      | 20.639.236,49               | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                          | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**6F1464FA

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                                    |                                    |                       |                       |
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                                    |                                    |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                                    |                                    |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                                    |                                    |                       |                       |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>                                       | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                               | 19.110.404,16                      | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                               | 4.204.288,92                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>     | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                                  | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                                    |                                    |                       |                       |

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**48E6D795

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |    |                                     |
|--|-------------------------------|----|-------------------------------------|
| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                               |    | Exercício: 2021                     |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021  |                               |    |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |    |                                     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |    |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | de | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          |    | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          |    | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  |    | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 19.110.404,16                 |    | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          |    | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          |    | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 3.057.664,67                  |    | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 2.751.898,20                  |    | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          |    | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.337.728,29                  |    | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |    |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | de | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          |    | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          |    | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          |    | 0,00                                |

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**6FFCC081

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                  |         | Saldo a Realizar (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|---------|------------------------|
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) |                        |
| Receitas Correntes   | 22.319.064,00    | 22.319.064,00           | 3.098.181,91        | 13,88   | 6.138.119,02     | 27,50   | 16.180.944,98          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 855.000,00       | 855.000,00              | 83.347,56           | 9,75    | 141.132,56       | 16,51   | 713.867,44             |
| Impostos   | 841.000,00       | 841.000,00              | 79.800,72           | 9,49    | 128.613,17       | 15,29   | 712.386,83             |
| Taxas  | 9.000,00         | 9.000,00                | 3.546,84            | 39,41   | 12.519,39        | 139,10  | -3.519,39              |
| Contribuição de Melhoria                                     | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 5.000,00               |
| Contribuições  | 160.000,00       | 160.000,00              | 31.184,34           | 19,49   | 58.076,94        | 36,30   | 101.923,06             |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 160.000,00       | 160.000,00              | 31.184,34           | 19,49   | 58.076,94        | 36,30   | 101.923,06             |
| Receita Patrimonial  | 16.800,00        | 16.800,00               | 3.921,59            | 23,34   | 4.563,65         | 27,16   | 12.236,35              |
| Valores Mobiliários  | 16.000,00        | 16.000,00               | 3.921,59            | 24,51   | 4.563,65         | 28,52   | 11.436,35              |
| Demais Receitas Patrimoniais                                 | 800,00           | 800,00                  | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 800,00                 |
| Receita de Serviços  | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 10.000,00              |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | 7.000,00         | 7.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 7.000,00               |
| Outros Serviços  | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 3.000,00               |
| Transferências Correntes                                     | 21.257.264,00    | 21.257.264,00           | 2.965.550,12        | 13,95   | 5.916.277,78     | 27,83   | 15.340.986,22          |
| Transferências da União e de suas Entidades                  | 15.943.204,00    | 15.943.204,00           | 2.061.275,30        | 12,93   | 4.091.183,26     | 25,66   | 11.852.020,74          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas   | 1.874.660,00     | 1.874.660,00            | 329.989,86          | 17,60   | 654.772,91       | 34,93   | 1.219.887,09           |
| Transferências de Outras Instituições Públicas               | 3.439.400,00     | 3.439.400,00            | 574.284,96          | 16,70   | 1.170.321,61     | 34,03   | 2.269.078,39           |
| Outras Receitas Correntes                                    | 20.000,00        | 20.000,00               | 14.178,30           | 70,89   | 18.068,09        | 90,34   | 1.931,91               |

|   |               |               |              |       |              |        |               |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|--------|---------------|
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos             | 17.000,00     | 17.000,00     | 14.178,30    | 83,40 | 18.068,09    | 106,28 | -1.068,09     |
| Demais Receitas Correntes                               | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 3.000,00      |
| Receitas de Capital                                     | 2.092.417,00  | 2.092.417,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 2.092.417,00  |
| Transferências de Capital                               | 2.092.417,00  | 2.092.417,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 2.092.417,00  |
| Transferências da União e de suas Entidades             | 2.092.417,00  | 2.092.417,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 2.092.417,00  |
| Total Receitas  | 24.411.481,00 | 24.411.481,00 | 3.098.181,91 | 12,69 | 6.138.119,02 | 25,14  | 18.273.361,98 |
| Déficit   |               |               |              |       | 0,00         |        |               |
| Total   |               |               |              |       | 7.531.814,17 |        |               |
| Saldos de Exercícios Anteriores                         | 0,00          | 0,00          |              |       |              |        |               |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00          | 0,00          |              |       |              |        |               |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00          | 0,00          |              |       |              |        |               |

Table 2

| Despesas                              | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição RP Não Processado (k) |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|
|                                       |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 24.411.481,00       | 0,00                | 24.411.481,00          | 954.164,38          | 12.633.954,60    | 11.777.526,40   | 2.571.270,30        | 4.744.423,87     | 19.667.057,13   | 4.608.609,19                    | 0,00                            |
| Despesas Correntes                    | 19.953.064,00       | 0,00                | 19.953.064,00          | 867.337,04          | 12.190.716,60    | 7.762.347,40    | 2.364.710,30        | 4.478.202,81     | 15.474.861,19   | 4.425.395,06                    | 0,00                            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 13.129.863,00       | 41.032,60           | 13.170.895,60          | 439.433,19          | 10.565.523,16    | 2.605.372,44    | 1.839.216,12        | 3.660.085,43     | 9.510.810,17    | 3.623.379,97                    | 0,00                            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA    | 6.000,00            | 0,00                | 6.000,00               | 0,00                | 0,00             | 6.000,00        | 0,00                | 0,00             | 6.000,00        | 0,00                            | 0,00                            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 6.817.201,00        | -41.032,60          | 6.776.168,40           | 427.903,85          | 1.625.193,44     | 5.150.974,96    | 525.494,18          | 818.117,38       | 5.958.051,02    | 802.015,09                      | 0,00                            |
| Despesas de Capital                   | 4.408.417,00        | 0,00                | 4.408.417,00           | 86.827,34           | 443.238,00       | 3.965.179,00    | 206.560,00          | 266.221,06       | 4.142.195,94    | 183.214,13                      | 0,00                            |
| INVESTIMENTO                          | 3.888.417,00        | 0,00                | 3.888.417,00           | 86.827,34           | 87.135,43        | 3.801.281,57    | 87.135,43           | 87.135,43        | 3.801.281,57    | 4.128,50                        | 0,00                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA         | 520.000,00          | 0,00                | 520.000,00             | 0,00                | 356.102,57       | 163.897,43      | 119.424,57          | 179.085,63       | 340.914,37      | 179.085,63                      | 0,00                            |
| Reserva de Contingência               | 50.000,00           | 0,00                | 50.000,00              | 0,00                | 0,00             | 50.000,00       | 0,00                | 0,00             | 50.000,00       | 0,00                            | 0,00                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 50.000,00           | 0,00                | 50.000,00              | 0,00                | 0,00             | 50.000,00       | 0,00                | 0,00             | 50.000,00       | 0,00                            | 0,00                            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)        |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                 | 0,00                            |
| Total Despesas                        | 24.411.481,00       | 0,00                | 24.411.481,00          | 954.164,38          | 12.633.954,60    | 11.777.526,40   | 2.571.270,30        | 4.744.423,87     | 19.667.057,13   | 4.608.609,19                    | 0,00                            |
| Superavit                             |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     | 1.393.695,15     |                 |                                 |                                 |
| Total                                 |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     | 6.138.119,02     |                 |                                 |                                 |

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**2FF6CDCF

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IV RPPS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                        |  |  |                                   |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                        |  |  |                                   | Exercício: 2021  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                        |  |  |                                   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                        |  |  |                                   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |                        |  |  |                                   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                        |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              |                        |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)           | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)                       |
| RECEITAS CORRENTES (I)  |                        |  |  |                                   |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Ativo   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Inativo   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Pensionista   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Receita de Contribuições Patronais                                    |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Ativo   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Inativo   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Pensionista   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Receita Patrimonial   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Receitas Imobiliárias   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Receitas Patrimoniais  |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Receita de Serviços   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Receitas Correntes   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Receitas Correntes   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   |                        |  |  |                                   |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização de Empréstimos  |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Receitas de Capital  |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

|   |                        |  |  |                                   |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                   |                        |  |  |                                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                 |
| VALOR   |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>   |                        |  |  |                                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                 |
| VALOR   |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>            |                        |  |  |                                   | <b>APORTES REALIZADOS</b>                                    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                    |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos             |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Outros Aportes para o RPPS  |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                     |                        |  |  |                                   | <b>SALDO ATUAL</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Investimentos e Aplicações  |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Outros Bens e Direitos  |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                        |  |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     |                        |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)           | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)                       |
| Receitas Correntes  |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                                |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                  |                        |  |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       |                        |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)           | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)                       |
| Contribuições dos Servidores  |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Receitas Previdenciárias   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)             |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO SMITH**

Prefeito Municipal

**JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador: EEDA640D**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VI RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

|   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                     |                     |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021     |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |                     |
| ACIMA DA LINHA  |                     |                     |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>   | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 22.319.064,00       | 6.138.119,02        |
| Receitas Tributárias  | 855.000,00          | 141.132,56          |
| IPTU  | 80.000,00           | 5.569,71            |
| ISS   | 500.000,00          | 49.667,41           |
| IBTI  | 6.000,00            | 0,00                |
| IRRF  | 240.000,00          | 71.014,24           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 29.000,00           | 14.881,20           |
| Receitas de Contribuições   | 160.000,00          | 58.076,94           |
| Receita Patrimonial Líquida   | 16.800,00           | 4.563,65            |
| Aplicações Financeiras (II)   | 16.000,00           | 4.563,65            |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 800,00              | 0,00                |
| Transferências Correntes  | 21.257.264,00       | 5.916.277,78        |
| Cota-Parte do FPM   | 12.897.555,00       | 3.777.221,13        |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.000.000,00        | 764.206,78          |
| Cota-Parte do IPVA  | 140.000,00          | 29.902,74           |
| Cota-Parte do ITR   | 700,00              | 23,75               |
| Transferências da LC 87/1996  | 4.000,00            | 0,00                |

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| Transferências da LC 61/1989  | 2.200,00      | 800,52       |
| Transferências do FUNDEB  | 3.439.400,00  | 1.170.321,61 |
| Outras Transferências Correntes                                     | 2.773.409,00  | 173.801,25   |
| Demais Receitas Correntes   | 30.000,00     | 18.068,09    |
| Outras Receitas Financeiras(III)                                    | 0,00          | 0,00         |
| Receitas Correntes Restantes  | 30.000,00     | 18.068,09    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                        | 22.303.064,00 | 6.133.555,37 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.092.417,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00         |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00          | 0,00         |
| Alienação de Bens   | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)           | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00          | 0,00         |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00          | 0,00         |
| Transferências de Capital   | 2.092.417,00  | 0,00         |
| Convênios   | 2.092.417,00  | 0,00         |
| Outras Transferências de Capital                                    | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                         | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00          | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 2.092.417,00  | 0,00         |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 24.395.481,00 | 6.133.555,37 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 19.953.064,00      | 12.190.716,60       | 4.478.202,81        | 4.425.395,06       | 123.950,10                           | 12.466,00                      | 12.466,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 13.170.895,60      | 10.565.523,16       | 3.660.085,43        | 3.623.379,97       | 100.365,01                           | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 6.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes  | 6.776.168,40       | 1.625.193,44        | 818.117,38          | 802.015,09         | 23.585,09                            | 12.466,00                      | 12.466,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 19.947.064,00      | 12.190.716,60       | 4.478.202,81        | 4.425.395,06       | 123.950,10                           | 12.466,00                      | 12.466,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 4.408.417,00       | 443.238,00          | 266.221,06          | 183.214,13         | 0,00                                 | 24.607,25                      | 24.607,25 |
| Investimentos  | 3.888.417,00       | 87.135,43           | 87.135,43           | 4.128,50           | 0,00                                 | 24.607,25                      | 24.607,25 |
| Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização da Dívida (XX)   | 520.000,00         | 356.102,57          | 179.085,63          | 179.085,63         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 3.888.417,00       | 87.135,43           | 87.135,43           | 4.128,50           | 0,00                                 | 24.607,25                      | 24.607,25 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 50.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 23.885.481,00      | 12.277.852,03       | 4.565.338,24        | 4.429.523,56       | 123.950,10                           | 37.073,25                      | 37.073,25 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 1.543.008,46       |                     |                     |                    |                                      |                                |           |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  | VALOR CORRENTE     |                     |                     |                    |                                      |                                |           |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         | 402.825,94         |                     |                     |                    |                                      |                                |           |
| JUROS NOMINAIS   | VALOR CORRENTE     |                     |                     |                    |                                      |                                |           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              | 0,00               |                     |                     |                    |                                      |                                |           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           | 0,00               |                     |                     |                    |                                      |                                |           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             | 1.543.008,46       |                     |                     |                    |                                      |                                |           |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   | VALOR CORRENTE     |                     |                     |                    |                                      |                                |           |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         | 0,00               |                     |                     |                    |                                      |                                |           |

| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 4.389.191,60       | 0,00                    |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 2.720.514,65       | 0,00                    |
| Disponibilidade de Caixa   | 2.720.514,65       | 0,00                    |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 2.844.464,75       | 0,00                    |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 123.950,10         | 0,00                    |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 1.668.676,95       | 0,00                    |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 1.668.676,95       |                         |
| AJUSTE METODOLÓGICO  | VALOR CORRENTE     |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 123.950,10         |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -1.718,39          |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.543.008,46       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 1.543.008,46       |                         |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | VALOR CORRENTE     |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**  
Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**  
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**B22414A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VIII DESPESAS COM EDUCAÇÃO - MDE**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
|--|-------------------------|---|--------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         | Exercício: 2021                             |              |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |   |              |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>  |                         |   |              |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |              |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 841.000,00              | 128.613,17                                  |              |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 85.000,00               | 7.759,43                                    |              |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 11.000,00               | 0,00  |              |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 505.000,00              | 49.839,50                                   |              |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 240.000,00              | 71.014,24                                   |              |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 15.040.455,00           | 4.572.154,92                                |              |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 12.897.555,00           | 3.777.221,13                                |              |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 12.117.555,00           | 3.777.221,13                                |              |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 780.000,00              | 0,00  |              |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 2.000.000,00            | 764.206,78                                  |              |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.200,00                | 800,52                                      |              |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 700,00                  | 23,75                                       |              |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 140.000,00              | 29.902,74                                   |              |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00  |              |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00  |              |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 15.881.455,00           | 4.700.768,09                                |              |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.852.091,00            | 911.336,88                                  |              |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.118.272,75            | 260.761,04                                  |              |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |   |              |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |              |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 3.440.000,00            | 1.170.408,40                                |              |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 3.440.000,00            | 1.170.408,40                                |              |
| 6.1.1- Principal   | 3.439.400,00            | 1.170.321,61                                |              |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 600,00                  | 86,79                                       |              |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                    | 0,00  |              |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                    | 0,00  |              |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00  |              |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 0,00  |              |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    | 0,00  |              |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00  |              |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 587.309,00              | 258.984,73                                  |              |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  |                         |   | <b>VALOR</b> |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                         | 0,00  |              |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                         | 0,00  |              |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                         | 0,00  |              |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)   |                         | 1.170.408,40                                |              |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 2.718.000,00           | 2.729.826,93                          | 926.330,88                            | 922.195,95                       | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 2.718.000,00           | 2.729.826,93                          | 926.330,88                            | 922.195,95                       | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 722.000,00             | 437.756,59                            | 138.430,96                            | 138.430,96                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 722.000,00             | 437.756,59                            | 138.430,96                            | 138.430,96                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.440.000,00           | 3.167.583,52                          | 1.064.761,84                          | 1.060.626,91                     | 0,00                                |

| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>  |                                     |                                       |                                |                                     |  |
|---|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica                                       | 2.729.826,93                        | 926.330,88                            | 922.195,95                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                         | 3.167.583,52                        | 1.064.761,84                          | 1.060.626,91                   | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                | 0,00                                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                | 0,00                                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00                                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de        | 0,00                                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00   |

| Capital   |                           |                       |                                     |                   |
|---|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO (j)    | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 819.285,88                | 926.330,88            | 926.330,88                          | 79,14             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR APLICADO APÓS AJUSTE(o)       | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |   |   |  |  |                        |
|--|---|---|---|--|--|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |              |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 111.000,00             | 6.000,00                              | 889,09                                | 889,09                           | 0,00                                |              |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |              |
| 24.2- Pré-escola   | 111.000,00             | 6.000,00                              | 889,09                                | 889,09                           | 0,00                                |              |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.327.500,00           | 1.300.856,64                          | 443.097,12                            | 443.096,12                       | 0,00                                |              |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 2.438.500,00           | 1.306.856,64                          | 443.986,21                            | 443.985,21                       | 0,00                                |              |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |              |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | VALOR        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 1.508.748,05 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 1.249.763,32 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |  |  |  |  |  | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |                    |                  |
|--|--|--|--|--|--|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |  |  |  |  |  | 1.175.192,02      | 1.249.763,32       | 26,58          |                    |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 |  |  |  |  |  | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |  |  |  |  |  | 56.381,03         | 61.047,03          | 56.381,03      | 0,00               | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  |  |  |  |  |  | 50.931,78         | 55.597,78          | 50.931,78      | 0,00               | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  |  |  |  |  |  | 5.449,25          | 5.449,25           | 5.449,25       | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       |  |  |  |  |  | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |  |                         |  |
|---|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     |  | 702.500,00              | 60.910,93                              |
| 35.1- Salário-Educação  |  | 131.000,00              | 24.720,79                              |
| 35.2- PDDE  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  |  | 128.000,00              | 25.478,40                              |
| 35.4- PNATE   |  | 71.500,00               | 10.610,34                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   |  | 372.000,00              | 101,40                                 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   |  | 30.000,00               | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) |  | 732.500,00              | 60.910,93                              |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   |  |  |  |  |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|--|--|--|--|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  |  |  |  |  |  | 59.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00                                |
| 41.1- Creche   |  |  |  |  |  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   |  |  |  |  |  | 59.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   |  |  |  |  |  | 789.417,00             | 68.152,98                             | 44.636,23                             | 44.636,23                  | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   |  |  |  |  |  | 4.500,00               | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  |  |  |  |  |  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  |  |  |  |  |  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) |  |  |  |  |  | 852.917,00             | 68.152,98                             | 44.636,23                             | 44.636,23                  | 0,00                                |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                    |  |  |  |  |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|--|--|--|--|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) |  |  |  |  |  | 6.731.417,00           | 4.542.593,14                          | 1.553.384,28                          | 1.549.248,35                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes                                 |  |  |  |  |  | 6.131.000,00           | 4.542.285,05                          | 1.553.076,19                          | 1.548.940,26                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo                                    |  |  |  |  |  | 5.129.000,00           | 4.423.668,56                          | 1.495.779,88                          | 1.491.643,95                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo                                  |  |  |  |  |  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |

|   |              |            |           |           |      |
|---|--------------|------------|-----------|-----------|------|
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 1.002.000,00 | 118.616,49 | 57.296,31 | 57.296,31 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital   | 600.417,00   | 308,09     | 308,09    | 308,09    | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 600.417,00   | 308,09     | 308,09    | 308,09    | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|-------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 13,64       | 33.695,06             |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 134.994,38  | 24.767,10             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 134.985,57  | 20.750,47             |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 22,45       | 37.711,69             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00        | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00        | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 22,45       | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |             |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |             |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |             |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |             |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |             |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |             |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |             |                       |
| 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |             |                       |

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador: 1F661D39

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO XII RECEITAS DE DESPESAS COM SERVIÇOS EM SAÚDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                         |                                       |                 |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      |                         |                                       | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                      |                         |                                       |                 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |                                       |                 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100     |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 841.000,00           | 841.000,00              | 128.613,17                            | 15,29           |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 85.000,00            | 85.000,00               | 7.759,43                              | 9,12            |
| IPTU   | 80.000,00            | 80.000,00               | 5.569,71                              | 6,96            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 5.000,00             | 5.000,00                | 2.189,72                              | 43,79           |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 11.000,00            | 11.000,00               | 0,00                                  | 0,00            |
| ITBI   | 6.000,00             | 6.000,00                | 0,00                                  | 0,00            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 5.000,00             | 5.000,00                | 0,00                                  | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 505.000,00           | 505.000,00              | 49.839,50                             | 9,86            |
| ISS  | 500.000,00           | 500.000,00              | 49.667,41                             | 9,93            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 5.000,00             | 5.000,00                | 172,09                                | 3,44            |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 240.000,00           | 240.000,00              | 71.014,24                             | 29,58           |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 14.264.455,00        | 14.264.455,00           | 4.572.154,92                          | 32,05           |
| Cota-Parte FPM   | 12.117.555,00        | 12.117.555,00           | 3.777.221,13                          | 31,17           |
| Cota-Parte ITR   | 700,00               | 700,00                  | 23,75                                 | 3,39            |
| Cota-Parte IPVA  | 140.000,00           | 140.000,00              | 29.902,74                             | 21,35           |
| Cota-Parte ICMS  | 2.000.000,00         | 2.000.000,00            | 764.206,78                            | 38,21           |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.200,00             | 2.200,00                | 800,52                                | 36,38           |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00            |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 4.000,00             | 4.000,00                | 0,00                                  | 0,00            |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>15.105.455,00</b> | <b>15.105.455,00</b>    | <b>4.700.768,09</b>                   | <b>31,11</b>    |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS    |             | Inscritas Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|--|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 617.001,00      | 681.383,60             | 323.982,60          | 47,54       | 49.868,74           | 7,31        | 47.389,81         | 6,95        | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 562.001,00      | 626.383,60             | 323.982,60          | 51,72       | 49.868,74           | 7,96        | 47.389,81         | 7,56        | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 55.000,00       | 55.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 1.111.000,00    | 1.092.000,00           | 969.600,00          | 88,79       | 352.495,09          | 32,27       | 352.495,09        | 32,27       | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 1.105.000,00    | 1.086.000,00           | 969.600,00          | 89,28       | 352.495,09          | 32,45       | 352.495,09        | 32,45       | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 6.000,00        | 6.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 43.000,00       | 43.000,00              | 43.000,00           | 100,00      | 19.293,66           | 44,86       | 19.293,66         | 44,86       | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 43.000,00       | 43.000,00              | 43.000,00           | 100,00      | 19.293,66           | 44,86       | 19.293,66         | 44,86       | 0,00   |

|   |                     |                     |                     |              |                   |              |                   |              |             |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------|
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                   | 722.400,00          | 912.400,00          | 489.324,29          | 53,63        | 272.660,78        | 29,88        | 271.682,88        | 29,77        | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 669.400,00          | 859.400,00          | 489.324,29          | 56,93        | 272.660,78        | 31,72        | 271.682,88        | 31,61        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 53.000,00           | 53.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b> | <b>2.493.401,00</b> | <b>2.728.783,60</b> | <b>1.825.906,89</b> | <b>66,91</b> | <b>694.318,27</b> | <b>25,44</b> | <b>690.861,44</b> | <b>25,31</b> | <b>0,00</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)</b>   | 1.825.906,89            | 694.318,27              | 690.861,44         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.825.906,89            | 694.318,27              | 690.861,44         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 705.115,21         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 705.115,21         |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |                         |                         | (10.796,94)        |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                         |                         | (10.796,94)        |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 14,77              |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k)   | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |  |  |   |                                       |  |  |                       |                         |  |  |
|---|--|--|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m) | Valor aplicado em ASPSP no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |  |  |   |                                       |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |  |  |   |                                       |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |  |  |   |                                       |  |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |             |  |
|--|---|---|----------------|-------------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z)   | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
|  | (a)                 | (b)                 | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 3.438.500,00        | 3.438.500,00        | 908.337,91          | 26,41        |
| Proveniente da União   | 3.368.500,00        | 3.368.500,00        | 908.337,91          | 26,96        |
| Proveniente dos Estados  | 70.000,00           | 70.000,00           | 0,00                | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 6.000,00            | 6.000,00            | 2.053,37            | 34,22        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>3.444.500,00</b> | <b>3.444.500,00</b> | <b>910.391,28</b>   | <b>26,43</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos Pagar não Processados (g) |
|   |                 |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
|   |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |

|  |                        |                               |                            |                            |                       |  |                     |               |             |  |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|--|---------------------|---------------|-------------|--|
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.536.500,00           | 2.343.117,40                  | 1.125.704,32               | 48,04                      | 426.626,93            | 18,20  | 415.430,17          | 17,72         | 0,00        |  |
| Despesas Correntes   | 2.144.500,00           | 1.951.117,40                  | 1.125.704,32               | 57,69                      | 426.626,93            | 21,86  | 415.430,17          | 21,29         | 0,00        |  |
| Despesas de Capital  | 392.000,00             | 392.000,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 486.000,00             | 495.000,00                    | 142.467,22                 | 28,78                      | 71.978,01             | 14,54  | 71.978,01           | 14,54         | 0,00        |  |
| Despesas Correntes   | 486.000,00             | 495.000,00                    | 142.467,22                 | 28,78                      | 71.978,01             | 14,54  | 71.978,01           | 14,54         | 0,00        |  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 80.000,00              | 80.000,00                     | 60.000,00                  | 75,00                      | 30.395,11             | 37,99  | 30.395,11           | 37,99         | 0,00        |  |
| Despesas Correntes   | 75.000,00              | 75.000,00                     | 60.000,00                  | 80,00                      | 30.395,11             | 40,52  | 30.395,11           | 40,52         | 0,00        |  |
| Despesas de Capital  | 5.000,00               | 5.000,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 1.217.500,00           | 1.166.500,00                  | 698.192,09                 | 59,85                      | 346.187,34            | 29,67  | 345.307,34          | 29,60         | 0,00        |  |
| Despesas Correntes   | 1.157.500,00           | 1.106.500,00                  | 698.192,09                 | 63,09                      | 346.187,34            | 31,28  | 345.307,34          | 31,20         | 0,00        |  |
| Despesas de Capital  | 60.000,00              | 60.000,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>4.320.000,00</b>    | <b>4.084.617,40</b>           | <b>2.026.363,63</b>        | <b>49,60</b>               | <b>875.187,39</b>     | <b>21,42</b>   | <b>863.110,63</b>   | <b>21,13</b>  | <b>0,00</b> |  |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                  | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> | <b>DESPESAS PAGAS</b> | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |                     |               |             |  |
|  |                        |                               | Até bimestre (d)           | % (d/c) x 100              | Até bimestre (e)      | % (e/c) x 100  | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |             |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 3.153.501,00           | 3.024.501,00                  | 1.449.686,92               | 47,93                      | 476.495,67            | 15,75  | 462.819,98          | 15,30         | 0,00        |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.597.000,00           | 1.587.000,00                  | 1.112.067,22               | 70,07                      | 424.473,10            | 26,74  | 424.473,10          | 26,74         | 0,00        |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 123.000,00             | 123.000,00                    | 103.000,00                 | 83,73                      | 49.688,77             | 40,39  | 49.688,77           | 40,39         | 0,00        |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 1.939.900,00           | 2.078.900,00                  | 1.187.516,38               | 57,12                      | 618.848,12            | 29,76  | 616.990,22          | 29,67         | 0,00        |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>6.813.401,00</b>    | <b>6.813.401,00</b>           | <b>3.852.270,52</b>        | <b>56,53</b>               | <b>1.569.505,66</b>   | <b>23,03</b>   | <b>1.553.972,07</b> | <b>22,80</b>  | <b>0,00</b> |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 4.320.000,00           | 4.084.617,40                  | 2.026.363,63               | 49,60                      | 875.187,39            | 21,42  | 863.110,63          | 21,13         | 0,00        |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>2.493.401,00</b>    | <b>2.728.783,60</b>           | <b>1.825.906,89</b>        | <b>6,93</b>                | <b>694.318,27</b>     | <b>1,61</b>  | <b>690.861,44</b>   | <b>1,67</b>   | <b>0,00</b> |  |

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:4C0A6961

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO - PPP**

|   |   |   |  |                |  |
|---|---|---|--|----------------|--|
| <b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>               |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |                |  |
| <b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>                                 |   | <b>Exercício: 2021</b>                      |  |                |  |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |   |  |                |  |
| <b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>                           | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021                 |  |                |  |
|   |   | No Bimestre                                 |  | Até o Bimestre |  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00  |  | 0,00           |  |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00  |  | 0,00           |  |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00  |  | 0,00           |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00  |  | 0,00           |  |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00  |  | 0,00           |  |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00  |  | 0,00           |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00  |  | 0,00           |  |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00  |  | 0,00           |  |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00  |  | 0,00           |  |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00  |  | 0,00           |  |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00  |  | 0,00           |  |

|   |                    |                    |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|---|--------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>DESPESAS DE PPP</b>  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022        | 2023        | 2024        | 2025        | 2026        | 2027        | 2028        | 2029        | 2030        |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)                     | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)   | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                         | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                       | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>                  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**  
Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**  
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:98709B94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                  |                         |                     |         |                  |         |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|---------|------------------------|---|--|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                  |                         |                     |         |                  |         |                        | Exercício: 2021                             |  |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 |                  |                         |                     |         |                  |         |                        |   |  |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                  |         | Saldo a Realizar (a-c) |   |  |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) |                        |   |  |
| <b>Receitas Correntes</b>   | 21.376.345,00    | 21.376.345,00           | 2.712.698,35        | 12,69   | 5.679.773,77     | 26,57   | 15.696.571,23          |   |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           | 266.247,00       | 266.247,00              | 8.904,15            | 3,34    | 16.610,97        | 6,24    | 249.636,03             |   |  |
| Impostos  | 206.247,00       | 206.247,00              | 8.904,15            | 4,32    | 16.610,97        | 8,05    | 189.636,03             |   |  |
| Taxas   | 60.000,00        | 60.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 60.000,00              |   |  |
| Contribuições   | 45.000,00        | 45.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 45.000,00              |   |  |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública          | 45.000,00        | 45.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 45.000,00              |   |  |
| Receita Patrimonial   | 30.500,00        | 30.500,00               | 2.160,79            | 7,08    | 16.725,78        | 54,84   | 13.774,22              |   |  |
| Valores Mobiliários   | 30.500,00        | 30.500,00               | 2.160,79            | 7,08    | 16.725,78        | 54,84   | 13.774,22              |   |  |
| Transferências Correntes  | 21.014.598,00    | 21.014.598,00           | 2.701.225,51        | 12,85   | 5.645.621,22     | 26,87   | 15.368.976,78          |   |  |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 15.634.232,00    | 15.634.232,00           | 2.422.423,32        | 15,49   | 5.088.960,10     | 32,55   | 10.545.271,90          |   |  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas            | 1.834.691,00     | 1.834.691,00            | 278.802,19          | 15,20   | 556.661,12       | 30,34   | 1.278.029,88           |   |  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 3.545.675,00     | 3.545.675,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 3.545.675,00           |   |  |
| Outras Receitas Correntes   | 20.000,00        | 20.000,00               | 407,90              | 2,04    | 815,80           | 4,08    | 19.184,20              |   |  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                           | 20.000,00        | 20.000,00               | 407,90              | 2,04    | 815,80           | 4,08    | 19.184,20              |   |  |
| <b>Receitas de Capital</b>  | 7.145.000,00     | 7.145.000,00            | 6.111,73            | 0,09    | 6.111,73         | 0,09    | 7.138.888,27           |   |  |
| Transferências de Capital   | 7.145.000,00     | 7.145.000,00            | 6.111,73            | 0,09    | 6.111,73         | 0,09    | 7.138.888,27           |   |  |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 5.915.000,00     | 5.915.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 5.915.000,00           |   |  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas            | 1.230.000,00     | 1.230.000,00            | 6.111,73            | 0,50    | 6.111,73         | 0,50    | 1.223.888,27           |   |  |
| Total Receitas  | 28.521.345,00    | 28.521.345,00           | 2.718.810,08        | 9,53    | 5.685.885,50     | 19,94   | 22.835.459,50          |   |  |
| Déficit   |                  |                         |                     |         | 0,00             |         |                        |   |  |
| Total   |                  |                         |                     |         | 6.142.963,82     |         |                        |   |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores                                       | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |                        |   |  |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS                  | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |                        |   |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais               | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |                        |   |  |

| Despesas                                     | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição RP Não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                 |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | 28.521.345,00       | 0,00                | 28.521.345,00          | 1.967.828,23        | 7.547.783,26     | 20.973.561,74   | 3.172.247,41        | 5.228.807,18     | 23.292.537,82   | 5.210.968,24                    | 0,00                            |
| <b>Despesas Correntes</b>                    | 17.619.352,00       | 407.627,63          | 18.026.979,63          | 1.652.157,54        | 6.982.112,57     | 11.044.867,06   | 2.897.596,46        | 4.782.390,77     | 13.244.588,86   | 4.764.551,83                    | 0,00                            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 11.044.425,00       | 549.627,63          | 11.594.052,63          | 927.675,55          | 5.357.027,51     | 6.237.025,12    | 2.158.354,46        | 3.735.565,16     | 7.858.487,47    | 3.717.726,22                    | 0,00                            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA           | 20.000,00           | 80.000,00           | 100.000,00             | 0,00                | 100.000,00       | 0,00            | 26.318,16           | 79.363,04        | 20.636,96       | 79.363,04                       | 0,00                            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 6.554.927,00        | -222.000,00         | 6.332.927,00           | 724.481,99          | 1.525.085,06     | 4.807.841,94    | 712.923,84          | 967.462,57       | 5.365.464,43    | 967.462,57                      | 0,00                            |
| <b>Despesas de Capital</b>                   | 9.744.253,00        | -407.627,63         | 9.336.625,37           | 315.670,69          | 565.670,69       | 8.770.954,68    | 274.650,95          | 446.416,41       | 8.890.208,96    | 446.416,41                      | 0,00                            |
| INVESTIMENTO                                 | 8.378.000,00        | -8.000,00           | 8.370.000,00           | 17.537,50           | 17.537,50        | 8.352.462,50    | 17.537,50           | 17.537,50        | 8.352.462,50    | 17.537,50                       | 0,00                            |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 20.000,00           | 0,00                | 20.000,00              | 0,00                | 0,00             | 20.000,00       | 0,00                | 0,00             | 20.000,00       | 0,00                            | 0,00                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                | 1.346.253,00        | -399.627,63         | 946.625,37             | 298.133,19          | 548.133,19       | 398.492,18      | 257.113,45          | 428.878,91       | 517.746,46      | 428.878,91                      | 0,00                            |
| Reserva de Contingência                      | 1.157.740,00        | 0,00                | 1.157.740,00           | 0,00                | 0,00             | 1.157.740,00    | 0,00                | 0,00             | 1.157.740,00    | 0,00                            | 0,00                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 1.157.740,00        | 0,00                | 1.157.740,00           | 0,00                | 0,00             | 1.157.740,00    | 0,00                | 0,00             | 1.157.740,00    | 0,00                            | 0,00                            |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>        |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                 | 0,00                            |
| Total Despesas                               | 28.521.345,00       | 0,00                | 28.521.345,00          | 1.967.828,23        | 7.547.783,26     | 20.973.561,74   | 3.172.247,41        | 5.228.807,18     | 23.292.537,82   | 5.210.968,24                    | 0,00                            |
| Superavit                                    |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     | 457.078,32       |                 |                                 |                                 |
| Total  |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     | 5.685.885,50     |                 |                                 |                                 |

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**  
Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**TANIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**  
Controladora

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:EGF985CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 4 DEM REC E DESP RPPS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |  |  |                        |  |  |                                   |  |
|---|--|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |  |  |                        |  | Exercício: 2021                        |                                   |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |  |                        |  |  |                                   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |  |  |                        |  |  |                                   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |  |  |                        |  |  |                                   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |  |  |                        |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              |  |  |                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Ativo   |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Inativo   |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Pensionista   |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                    |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Ativo   |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Inativo   |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Pensionista   |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Receita Patrimonial   |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Receitas Imobiliárias   |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Receita de Serviços   |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Outras Receitas Correntes   |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Correntes   |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Amortização de Empréstimos  |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Outras Receitas de Capital  |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              |  |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios  |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                      |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2    |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                    |  |  |                        |  |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA             |  |
| VALOR   |  |  |                        |  |  | 0,00                              |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |  |  |                        |  |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA             |  |
| VALOR   |  |  |                        |  |  | 0,00                              |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS             |  |  |                        |  |  | APORTES REALIZADOS                |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar              |  |  |                        |  |  | 0,00                              |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos       |  |  |                        |  |  | 0,00                              |  |
| Outros Aportes para o RPPS  |  |  |                        |  |  | 0,00                              |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                         |  |  |                        |  |  | 0,00                              |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                      |  |  |                        |  |  | SALDO ATUAL                       |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |  |  |                        |  |  | 0,00                              |  |
| Investimentos e Aplicações  |  |  |                        |  |  | 0,00                              |  |
| Outros Bens e Direitos  |  |  |                        |  |  | 0,00                              |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS  |  |  |                        |  |  |                                   |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                      |  |  |                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Receitas Correntes  |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                          |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                      |  |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes  |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital   |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                         |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                     |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO                      |  |  |                        |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)           |  |  |                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias                                       |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)          |  |  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)           |  |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)           |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)2   |  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**TANIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**

Controladora

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**2BBEC352

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 6 DEM RESULT PRIM NOMINAL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                     |  |
|---|---------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021                            |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |  |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                     |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 21.376.345,00       | 5.679.773,77                               |
| Receitas Tributárias  | 266.247,00          | 16.610,97                                  |
| IPTU  | 4.013,00            | 0,00                                       |
| ISS   | 96.748,00           | 16.610,97                                  |
| IBTI  | 1.115,00            | 0,00                                       |
| IRRF  | 104.371,00          | 0,00                                       |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 60.000,00           | 0,00                                       |
| Receitas de Contribuições   | 45.000,00           | 0,00                                       |
| Receita Patrimonial Líquida   | 30.500,00           | 16.725,78                                  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 30.500,00           | 16.725,78                                  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,00                                       |
| Transferências Correntes  | 21.014.598,00       | 5.645.621,22                               |
| Cota-Parte do FPM   | 11.612.844,00       | 3.640.391,77                               |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.870.699,00        | 649.936,13                                 |
| Cota-Parte do IPVA  | 48.868,00           | 31.397,11                                  |
| Cota-Parte do ITR   | 998,00              | 67,76                                      |
| Transferências da LC 87/1996  | 1.884,00            | 5.721,02                                   |
| Transferências da LC 61/1989  | 1.298,00            | 699,82                                     |
| Transferências do FUNDEB  | 4.945.675,00        | 1.489.878,76                               |
| Outras Transferências Correntes   | 2.532.332,00        | -172.471,15                                |
| Demais Receitas Correntes   | 20.000,00           | 815,80                                     |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00                                       |
| Receitas Correntes Restantes  | 20.000,00           | 815,80                                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 21.345.845,00       | 5.663.047,99                               |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 7.145.000,00        | 6.111,73                                   |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00                                       |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00                                       |
| Alienação de Bens   | 0,00                | 0,00                                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00                                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00                                       |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                | 0,00                                       |
| Transferências de Capital   | 7.145.000,00        | 6.111,73                                   |
| Convênios   | 6.430.000,00        | 0,00                                       |
| Outras Transferências de Capital  | 715.000,00          | 6.111,73                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00                | 0,00                                       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)                         | 7.145.000,00        | 6.111,73                                   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 28.490.845,00       | 5.669.159,72                               |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                    | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 18.026.979,63      | 6.982.112,57        | 4.782.390,77        | 4.764.551,83       | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 11.594.052,63      | 5.357.027,51        | 3.735.565,16        | 3.717.726,22       | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 100.000,00         | 100.000,00          | 79.363,04           | 79.363,04          | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes  | 6.332.927,00       | 1.525.085,06        | 967.462,57          | 967.462,57         | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                         | 17.926.979,63      | 6.882.112,57        | 4.703.027,73        | 4.685.188,79       | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 9.336.625,37       | 565.670,69          | 446.416,41          | 446.416,41         | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Investimentos  | 8.370.000,00       | 17.537,50           | 17.537,50           | 17.537,50          | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Inversões Financeiras  | 20.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                     | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Demais Inversões Financeiras   | 20.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização da Dívida (XX)   | 946.625,37         | 548.133,19          | 428.878,91          | 428.878,91         | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)    | 8.390.000,00       | 17.537,50           | 17.537,50           | 17.537,50          | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 1.157.740,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                       | 27.474.719,63      | 6.899.650,07        | 4.720.565,23        | 4.702.726,29       | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)] | 966.433,43         |                     |                     |                    |                                    |                                |           |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                             | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -5.430.750,00  |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 966.433,43     |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

|  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                    |                         |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 7.628.762,48       | 0,00                    |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 1.053.083,08       | 0,00                    |
| Disponibilidade de Caixa   | 1.053.083,08       | 0,00                    |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 1.061.010,81       | 0,00                    |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 7.927,73           | 0,00                    |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))  | 6.575.679,40       | 0,00                    |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 6.575.679,40       |                         |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | VALOR CORRENTE     |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 7.927,73           |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -5.601.318,24      |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 966.433,43         |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 966.433,43         |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | VALOR CORRENTE     |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**TANIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**

Controladora

**Publicado por:**

Rejane Dantas

**Código Identificador:**CEAD6C51

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 8 DEM REC E DESP COM ENSINO**

|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>  |                         | Exercício: 2021                        |
| <b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>  |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>  |                         |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 206.247,00              | 16.610,97                              |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 4.013,00                | 0,00                                   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 1.115,00                | 0,00                                   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 96.748,00               | 16.610,97                              |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 104.371,00              | 0,00                                   |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 13.534.707,00           | 4.322.492,59                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 11.612.844,00           | 3.640.391,77                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 10.731.084,00           | 3.640.391,77                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 881.760,00              | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 1.870.699,00            | 649.936,13                             |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 1.298,00                | 699,82                                 |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 998,00                  | 67,76                                  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 48.868,00               | 31.397,11                              |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 13.740.954,00           | 4.339.103,56                           |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.530.591,00            | 748.250,97                             |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 904.649,10              | 220.277,37                             |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |  |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 4.946.675,00            | 1.489.878,76                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 3.546.675,00            | 0,00                                   |
| 6.1.1- Principal   | 3.545.675,00            | 0,00                                   |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 1.000,00                | 0,00                                   |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 1.400.000,00            | 1.489.878,76                           |

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| 6.2.1- Principal  | 1.400.000,00 | 1.489.878,76 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 0,00         | 0,00         |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                    | 0,00         | 0,00         |
| 6.3.1- Principal  | 0,00         | 0,00         |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 0,00         | 0,00         |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1                  | 1.015.084,00 | (748.250,97) |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> | <b>VALOR</b> |              |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 0,00         |              |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                              | 0,00         |              |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                    | 0,00         |              |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)             | 1.489.878,76 |              |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 2.968.405,00           | 1.200.000,00                          | 929.729,38                            | 918.514,78                       | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 2.968.405,00           | 1.200.000,00                          | 929.729,38                            | 918.514,78                       | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 1.978.270,00           | 374.420,00                            | 242.433,53                            | 240.398,53                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 1.978.270,00           | 374.420,00                            | 242.433,53                            | 240.398,53                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 4.946.675,00           | 1.574.420,00                          | 1.172.162,91                          | 1.158.913,31                     | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 1.200.000,00                          | 929.729,38                            | 918.514,78                       | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 1.574.420,00                          | 1.172.162,91                          | 1.158.913,31                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)                | VALOR APLICADO(j)            | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)  | % APLICADO (l)           |
|---|----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 1.042.915,13                     | 929.729,38                   | 929.729,38                           | 62,40                    |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                             | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                     |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                             | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                     |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)3</b>  | <b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b> | <b>VALOR APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b> | <b>% NÃO APLICADO(p)</b> |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00                             | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |  |   |  |  |                        |
|--|---|--|---|--|--|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 10.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 10.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 885.606,00             | 10.000,00                             | 1.238,50                              | 1.238,50                         | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 895.606,00             | 10.000,00                             | 1.238,50                              | 1.238,50                         | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |                                       |                                       |                                  | <b>VALOR</b>                        |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  | 1.173.401,41                        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  | (748.250,97)                        |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  | 1.921.652,38                        |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |                   | VALOR EXIGIDO (x)  | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y)     |                  |
|--|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                   | 1.084.775,89       | 1.921.652,38       | 44,28              |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)      | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |

|   |                         |      |  |      |      |
|---|-------------------------|------|--|------|------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 0,00                    | 0,00 | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                   | 0,00                    | 0,00 | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                       | 0,00                    | 0,00 | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)          | 0,00                    | 0,00 | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>   |                         |      |  |      |      |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                                   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |      | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |      |      |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 408.000,00              |      | 76.310,57                              |      |      |
| 35.1- Salário-Educação  | 130.000,00              |      | 26.063,82                              |      |      |
| 35.2- PDDE  | 8.000,00                |      | 0,00                                   |      |      |
| 35.3- PNAE  | 130.000,00              |      | 16.830,40                              |      |      |
| 35.4- PNATE   | 40.000,00               |      | 0,00                                   |      |      |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 100.000,00              |      | 33.416,35                              |      |      |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 1.120.000,00            |      | 0,00                                   |      |      |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    |      | 0,00                                   |      |      |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    |      | 0,00                                   |      |      |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    |      | 0,00                                   |      |      |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.528.000,00            |      | 76.310,57                              |      |      |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)        | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)        | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)        | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)        |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 200.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola   | 200.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.198.000,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   | 1.398.000,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 7.240.281,00                  | 1.584.420,00                                 | 1.173.401,41                                 | 1.160.151,81                            | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes   | 5.890.281,00                  | 1.584.420,00                                 | 1.173.401,41                                 | 1.160.151,81                            | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 4.335.605,00                  | 1.574.420,00                                 | 1.172.162,91                                 | 1.158.913,31                            | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.554.676,00                  | 10.000,00                                    | 1.238,50                                     | 1.238,50                                | 0,00                                       |
| 47.2- Despesas de Capital  | 1.383.000,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 1.383.000,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   | FUNDEB (ae)                   |  |  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)                   |  |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 73.592,39                     |  |  | 3.401,17                                |  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 1.490.341,18                  |  |  | 33.139,63                               |  |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 1.080.254,20                  |  |  | 0,00                                    |  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 483.679,37                    |  |  | 36.540,80                               |  |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00                          |  |  | 0,00                                    |  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | (21.478,95)                   |  |  | 0,00                                    |  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 462.200,42                    |  |  | 0,00                                    |  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                               |  |  |   |  |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                               |  |  |   |  |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                               |  |  |   |  |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                               |  |  |   |  |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                               |  |  |   |  |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                               |  |  |   |  |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                               |  |  |   |  |

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**TANIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**

Controladora

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:42A41A52

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 9 DEM REC DE OPER DE CREDITO**

|   |              |            |                         |   |                                   |
|---|--------------|------------|-------------------------|---|-----------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |              |            |                         |   |                                   |
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital |              |            |                         |   | Exercício: 2021                   |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021   |              |            |                         |   |                                   |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                            |              |            |                         |   |                                   |
| Receitas  | Previsão (a) | Atualizada | Receita Realizadas (b)  |   | Saldo a Realizar (c) = (a - b)    |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)                       | 0,00         |            | 0,00                    |   | 0,00                              |
| Despesas  | Dotação (d)  | Atualizada | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Liquidadas | Despesas Processadas              |
|   |              |            |                         |   | Saldo não Executado (f) = (d - e) |

|  |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|
| DESPESAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**TANIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**

Controladora

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:2906FCEB

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 11 DEM REC ALIENAÇÃO ATIVOS**

|  |                                |                               |                                       |
|--|--------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                              |                                |                               |                                       |
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                                |                               | Exercício: 2021                       |
| Exercício Financeiro: 2021   |                                |                               |                                       |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)                          |                                |                               |                                       |
| <b>Recitas</b>   | <b>Previsão Atualizada (a)</b> | <b>Receita Realizadas (b)</b> | <b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b> |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                  |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                  |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                  |

| Despesas   | Dotação (d) | Atualizada (e) | Empenhadas (e) | Liquidadas | Pagas (f) | Inscritas em Restos a Pagar não | Pagamento Resto a Pagar (g) | Saldo (h) = (d - e) |
|--|-------------|----------------|----------------|------------|-----------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Despesas de Capital                                | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Investimentos                                      | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Inversões Financeiras                              | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Amortização da Dívida                              | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |

|                                   |                 |   |  |
|-----------------------------------|-----------------|---|--|
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b> | <b>2020 (i)</b> | <b>2021 (j) = (Ib - (III f + II g))</b> | <b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b> |
| Valor (III)                       | 0,00            | 0,00                                    | 0,00                                     |

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**TANIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**

Controladora

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:9AD5D82F

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 12 DEM E REC SAUDE**

|  |                         |                                |                            |                 |
|--|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |                                |                            |                 |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                         |                                |                            | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                         |                                |                            |                 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                         |                                |                            |                 |
| <b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                   | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |                 |
|  |                         |                                | Até o Período (b)          | % (b/a)x100     |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 206.247,00              | 206.247,00                     | 16.610,97                  | 8,05            |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 4.013,00                | 4.013,00                       | 0,00                       | 0,00            |
| IPTU   | 4.013,00                | 4.013,00                       | 0,00                       | 0,00            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 1.115,00                | 1.115,00                       | 0,00                       | 0,00            |
| ITBI   | 1.115,00                | 1.115,00                       | 0,00                       | 0,00            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 96.748,00               | 96.748,00                      | 16.610,97                  | 17,16           |
| ISS  | 96.748,00               | 96.748,00                      | 16.610,97                  | 17,16           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 104.371,00              | 104.371,00                     | 0,00                       | 0,00            |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)   | 12.654.831,00           | 12.654.831,00                  | 4.328.213,61               | 34,20           |
| Cota-Parte FPM   | 10.731.084,00           | 10.731.084,00                  | 3.640.391,77               | 33,92           |
| Cota-Parte ITR   | 998,00                  | 998,00                         | 67,76                      | 6,78            |
| Cota-Parte IPVA  | 48.868,00               | 48.868,00                      | 31.397,11                  | 64,24           |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Cota-Parte ICMS  | 1.870.699,00         | 1.870.699,00         | 649.936,13          | 34,74        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 1.298,00             | 1.298,00             | 699,82              | 53,91        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 1.884,00             | 1.884,00             | 5.721,02            | 303,66       |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>12.861.078,00</b> | <b>12.861.078,00</b> | <b>4.344.824,58</b> | <b>33,78</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 1.955.211,00        | 1.955.211,00           | 1.464.452,36        | 74,89        | 1.042.651,38        | 53,32        | 1.042.412,13        | 53,31        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.950.211,00        | 1.950.211,00           | 1.464.452,36        | 75,09        | 1.042.651,38        | 53,46        | 1.042.412,13        | 53,45        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 5.000,00            | 5.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 1.000,00            | 1.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.000,00            | 1.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 235.220,00          | 235.220,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 235.220,00          | 235.220,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 50.000,00           | 50.000,00              | 258,36              | 0,51         | 258,36              | 0,51         | 258,36              | 0,51         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 50.000,00           | 50.000,00              | 258,36              | 0,51         | 258,36              | 0,51         | 258,36              | 0,51         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>2.241.431,00</b> | <b>2.241.431,00</b>    | <b>1.464.710,72</b> | <b>65,34</b> | <b>1.042.909,74</b> | <b>46,52</b> | <b>1.042.670,49</b> | <b>46,51</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS(f) |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   | 1.464.710,72            | 1.042.909,74            | 1.042.670,49      |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)   | 1.464.710,72            | 1.042.909,74            | 1.042.670,49      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   | 651.723,69              |                         |                   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  | 651.723,69              |                         |                   |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | 391.186,05              |                         |                   |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | 0,00                    |                         |                   |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 24,00                   |                         |                   |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (i) |             | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | Liquidadas (j) | Pagas (k)   | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA        | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           |  |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (x) |           | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)                         | 0,00                                    | 0,00  | Liquidadas (y) | Pagas (z) | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

|  |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|
| exerc. anterior)   |      |      |      |      |      |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|  |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 3.018.100,00     | 3.018.100,00            | 382.185,28          | 12,66       |
| Proveniente da União   | 3.008.100,00     | 3.008.100,00            | 382.185,28          | 12,70       |
| Proveniente dos Estados  | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 10.000,00        | 10.000,00               | 481,61              | 4,81        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | 3.028.100,00     | 3.028.100,00            | 382.666,89          | 12,63       |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |  |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|--|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |  |
|  |                 |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 1.856.100,00    | 1.856.100,00           | 417.396,30          | 22,48         | 332.954,89          | 17,93         | 332.954,89       | 17,93         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 1.716.100,00    | 1.716.100,00           | 417.396,30          | 24,32         | 332.954,89          | 19,40         | 332.954,89       | 19,40         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 140.000,00      | 140.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 380.000,00      | 380.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 61.000,00       | 61.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 319.000,00      | 319.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 169.000,00      | 169.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 169.000,00      | 169.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 688.000,00      | 688.000,00             | 67.877,00           | 9,86          | 67.877,00           | 9,86          | 67.877,00        | 9,86          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 638.000,00      | 638.000,00             | 67.877,00           | 10,63         | 67.877,00           | 10,63         | 67.877,00        | 10,63         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 3.093.100,00    | 3.093.100,00           | 485.273,30          | 15,68         | 400.831,89          | 12,95         | 400.831,89       | 12,95         | 0,00  |  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |  |
|  |                 |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 3.811.311,00    | 3.811.311,00           | 1.881.848,66        | 49,37         | 1.375.606,27        | 36,09         | 1.375.367,02     | 36,08         | 0,00  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 381.000,00      | 381.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 169.000,00      | 169.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 923.220,00      | 923.220,00             | 67.877,00           | 7,35          | 67.877,00           | 7,35          | 67.877,00        | 7,35          | 0,00  |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 50.000,00       | 50.000,00              | 258,36              | 0,51          | 258,36              | 0,51          | 258,36           | 0,51          | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | 5.334.531,00    | 5.334.531,00           | 1.949.984,02        | 36,55         | 1.443.741,63        | 27,06         | 1.443.502,38     | 27,05         | 0,00  |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 3.093.100,00    | 3.093.100,00           | 485.273,30          | 15,68         | 400.831,89          | 12,95         | 400.831,89       | 12,95         | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | 2.241.431,00    | 2.241.431,00           | 1.464.710,72        | 20,87         | 1.042.909,74        | 14,11         | 1.042.670,49     | 14,10         | 0,00  |  |

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**TANIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**

Controladora

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:189C4617

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 13 DEM PACERIAS PUBLICA PRIVADAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                             |                 |
|---|---|-----------------------------|-----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |                             | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                             |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                 |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |

|                              |      |      |      |
|------------------------------|------|------|------|
| Provisões de PPP             | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**TANIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**

Controladora

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:2C4A55C2

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 14 RREO SIMPL COM IRRF**

|   |  |  |  |                       |                                  |                       |                      |
|---|--|--|--|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |  |  |                       |                                  |                       |                      |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária             |  |  |  | Exercício: 2021       |                                  |                       |                      |
| Bimestre: 2/2021  |  |  |  |                       |                                  |                       |                      |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |  |  |  |                       |                                  |                       |                      |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                      |  |                       |                                  |                       |                      |
| <b>RECEITAS</b>   |  |  |  |                       |                                  |                       |                      |
| Previsão Inicial  |  | 28.521.345,00                              |  |                       |                                  |                       |                      |
| Previsão Atualizada   |  | 28.521.345,00                              |  |                       |                                  |                       |                      |
| Receitas Realizadas   |  | 5.685.885,50                               |  |                       |                                  |                       |                      |
| Déficit Orçamentário  |  | 0,00                                       |  |                       |                                  |                       |                      |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 |  | 0,00                                       |  |                       |                                  |                       |                      |
| <b>DESPESAS</b>   |  |  |  |                       |                                  |                       |                      |
| Dotação Inicial   |  | 28.521.345,00                              |  |                       |                                  |                       |                      |
| Dotação Atualizada  |  | 28.521.345,00                              |  |                       |                                  |                       |                      |
| Despesas Empenhadas   |  | 7.547.783,26                               |  |                       |                                  |                       |                      |
| Despesas Liquidadas   |  | 5.228.807,18                               |  |                       |                                  |                       |                      |
| Despesas Pagas  |  | 5.210.968,24                               |  |                       |                                  |                       |                      |
| Superávit Orçamentário  |  | 457.078,32                                 |  |                       |                                  |                       |                      |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                      |  |                       |                                  |                       |                      |
| Despesas Empenhadas   |  | 7.547.783,26                               |  |                       |                                  |                       |                      |
| Despesas Liquidadas   |  | 5.228.807,18                               |  |                       |                                  |                       |                      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                      |  |                       |                                  |                       |                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |  | 17.839.814,88                              |  |                       |                                  |                       |                      |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |  | <b>Até o Bimestre</b>                      |  |                       |                                  |                       |                      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |  |  |  |                       |                                  |                       |                      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  | 0,00                                       |  |                       |                                  |                       |                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  | 0,00                                       |  |                       |                                  |                       |                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  | 0,00                                       |  |                       |                                  |                       |                      |
| Resultado Previdenciário  |  | 0,00                                       |  |                       |                                  |                       |                      |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre(b)</b> | <b>% em Relação à Meta(b/a)</b>        |                       |                                  |                       |                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha   | -5.430.750,00  | 966.433,43                                 | 0,00                                   |                       |                                  |                       |                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   | 966.433,43                                 | 0,00                                   |                       |                                  |                       |                      |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  |  | <b>Inscrição</b>                           | <b>Cancelamento Bimestre</b>           | <b>Até o Bimestre</b> | <b>Pagamento Bimestre</b>        | <b>Até o Bimestre</b> | <b>Saldo a Pagar</b> |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   |  | 7.927,73                                   | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                             | 7.927,73              |                      |
| Poder Executivo   |  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                             | 0,00                  |                      |
| Poder Legislativo   |  | 7.927,73                                   | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                             | 7.927,73              |                      |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>   |  | 777.936,30                                 | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                             | 777.936,30            |                      |
| Poder Executivo   |  | 777.936,30                                 | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                             | 777.936,30            |                      |
| Poder Legislativo   |  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                             | 0,00                  |                      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>785.864,03</b>                                      | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                      | <b>785.864,03</b>     |                      |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                       | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                       |                      |
|   |  |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> |                       |                                  |                       |                      |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.921.652,38   | 25,00                                      |  |                       | 44,28                            |                       |                      |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 929.729,38   | 70,00                                      |  |                       | 62,40                            |                       |                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00   | 50,00                                      |  |                       | 0,00                             |                       |                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00   | 15,00                                      |  |                       | 0,00                             |                       |                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |  | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          | <b>Saldo não realizado</b>             |                       |                                  |                       |                      |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00   | 0,00                                       |  |                       |                                  |                       |                      |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00   | 0,00                                       |  |                       |                                  |                       |                      |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | Exercício                                  | 10º Exercício                          | 20º Exercício                    | 35º Exercício |
|---|--|--|----------------------------------|---------------|
| Regime Previdência  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00          |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00          |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                      | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          |  | <b>Saldo a Realizar</b>          |               |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                                       |  | 0,00                             |               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       | 0,00                                       |  | 0,00                             |               |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                              | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |               |
|   |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |               |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.042.909,74                               | 15,00                                  | 24,00                            |               |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                              | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |  |                                  |               |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             |  | 0,00                                   |                                  |               |

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (313.841,34)

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Contador Prefeita

**TANIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**

Controladora

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:7219524C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 14 RREO SIMPL SEM IRRF**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---|
|  | Exercício: 2021                             |
| <b>Bimestre: 2/2021</b>  |   |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |   |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| <b>RECEITAS</b>  |   |
| Previsão Inicial   | 28.521.345,00                               |
| Previsão Atualizada  | 28.521.345,00                               |
| Receitas Realizadas  | 5.685.885,50                                |
| Déficit Orçamentário   | 0,00  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)      | 0,00  |
| <b>DESPESAS</b>  |   |
| Dotação Inicial  | 28.521.345,00                               |
| Dotação Atualizada   | 28.521.345,00                               |
| Despesas Empenhadas  | 7.547.783,26                                |
| Despesas Liquidadas  | 5.228.807,18                                |
| Despesas Pagas   | 5.210.968,24                                |
| Superávit Orçamentário   | 457.078,32                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                       | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Despesas Empenhadas  | 7.547.783,26                                |
| Despesas Liquidadas  | 5.228.807,18                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 18.153.656,22                               |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        |   |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00  |
| Resultado Previdenciário   | 0,00  |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b)   | % em Relação à Meta (b/a)        |
|---|--|--|----------------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha   | -5.430.750,00                                    | 966.433,43                             | 0,00                             |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   | 966.433,43                             | 0,00                             |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b>                                 | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>     | <b>Saldo a Pagar</b>             |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   | 7.927,73   | 0,00                                   | 7.927,73                         |
| Poder Executivo   | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                             |
| Poder Legislativo   | 7.927,73   | 0,00                                   | 7.927,73                         |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>   | 777.936,30                                       | 0,00                                   | 777.936,30                       |
| Poder Executivo   | 777.936,30                                       | 0,00                                   | 777.936,30                       |
| Poder Legislativo   | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                             |
| <b>TOTAL</b>  | <b>785.864,03</b>                                | <b>0,00</b>                            | <b>785.864,03</b>                |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>              | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |
|   |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.921.652,38                                     | 25,00                                  | 44,28                            |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 929.729,38                                       | 70,00                                  | 62,40                            |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00   | 50,00                                  | 0,00                             |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00   | 15,00                                  | 0,00                             |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                | <b>Saldo não realizado</b>             |                                  |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00   | 0,00                                   |                                  |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00   | 0,00                                   |                                  |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>                                 | <b>10º Exercício</b>                   | <b>20º Exercício</b>             |
| Regime Previdência  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                             |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                             |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                             |

|   |  |      |  |                                  |
|---|--|------|--|----------------------------------|
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                   | 0,00                             |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                      | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          |      | <b>Saldo a Realizar</b>                |                                  |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                                       |      | 0,00                                   |                                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       | 0,00                                       |      | 0,00                                   |                                  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                              | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        |      | <b>Límite Constitucional Anual</b>     |                                  |
|   |  |      | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.042.909,74                               |      | 15,00                                  | 24,00                            |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                              | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |      |  |                                  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             | 0,00                                       |      |  |                                  |

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**TANIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**

Controladora

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**659CB71B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 005/2021- CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**CNPJ:08.096.604/0001-95****Avenida, R. Gov. Dix-Sept Rosado, nº 144 - Centro, Jardim de Piranhas - RN, 59324-000**

DECRETO00005/2021 de 30 de Abril de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOME DA CIDADE**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 933 de 21 de dezembro de 2020 .

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 514.567,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>  |           |
| <b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>   |           |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física  | 9.050,00  |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS   |           |
| <b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>  |           |
| <b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>   |           |
| 3390140000 - Diárias - civil   | 1.000,00  |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS   |           |
| <b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |           |
| <b>08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>   |           |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   | 4.520,47  |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS   |           |
| <b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |           |
| <b>08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>    |           |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   | 26.840,00 |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS   |           |
| <b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |           |
| <b>12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>  |           |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física  | 30.000,00 |
| 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao   |           |
| <b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>  |           |
| <b>12.361.0110.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40%</b> |           |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física  | 40.000,00 |
| 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%  |           |
| <b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>  |           |
| <b>12.361.0110.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40%</b> |           |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física  | 4.000,00  |
| 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%  |           |

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |                   |
| <b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                    |                   |
| 3390300000 - Material de consumo  | 2.500,00          |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |                   |
| <b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |                   |
| <b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                    |                   |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 95.548,53         |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude  |                   |
| <b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |                   |
| <b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                    |                   |
| 3390300000 - Material de consumo  | 1.000,00          |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |                   |
| <b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |                   |
| <b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                    |                   |
| 3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)  | 50.000,00         |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |                   |
| <b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |                   |
| <b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                    |                   |
| 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica   | 2.000,00          |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude  |                   |
| <b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |                   |
| <b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                         |                   |
| 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica   | 6.000,00          |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude  |                   |
| <b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |                   |
| <b>10.301.0102.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE</b>                |                   |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente   | 26.400,00         |
| 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime |                   |
| <b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |                   |
| <b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                         |                   |
| 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica   | 70.000,00         |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude  |                   |
| <b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |                   |
| <b>10.301.0102.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE</b>                |                   |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente   | 100.000,00        |
| 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime |                   |
| <b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>   |                   |
| <b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>    |                   |
| 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 15.708,00         |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |                   |
| <b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>   |                   |
| <b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>    |                   |
| 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 30.000,00         |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |                   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>514.567,00</b> |

## ANEXO II- ANULAÇÃO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>  |           |
| <b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>   |           |
| 3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas   | 9.050,00  |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS   |           |
| <b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |           |
| <b>08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>    |           |
| 3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita   | 4.520,47  |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS   |           |
| <b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>  |           |
| <b>08.244.0114.2052.2052 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV</b>                         |           |
| 3190040000 - Contratacao por tempo determinado   | 26.840,00 |
| 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS  |           |
| <b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |           |
| <b>12.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                   |           |
| 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica  | 40.000,00 |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS   |           |
| <b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |           |
| <b>12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>  |           |
| 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica  | 30.000,00 |
| 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao   |           |
| <b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>  |           |
| <b>12.361.0110.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40%</b> |           |
| 3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes   | 95.548,53 |
| 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%  |           |
| <b>09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>   |           |
| <b>27.812.0112.1026.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE</b>    |           |
| 4490510000 - Obras e instalacoes   | 1.000,00  |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS   |           |
| <b>09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>   |           |
| <b>27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>                            |           |
| 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica  | 1.000,00  |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS   |           |
| <b>09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>   |           |
| <b>27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>                            |           |
| 3390300000 - Material de consumo   | 2.500,00  |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS   |           |
| <b>09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>   |           |
| <b>27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>                            |           |
| 3390310000 - Premiacoess culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras  | 4.000,00  |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS   |           |

|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
| <b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |  |                   |
| <b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                    |  |                   |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   |  | 50.000,00         |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |  |                   |
| <b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |  |                   |
| <b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                    |  |                   |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   |  | 2.000,00          |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |  |                   |
| <b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |  |                   |
| <b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                         |  |                   |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   |  | 6.000,00          |
| 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d |  |                   |
| <b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |  |                   |
| <b>10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>                          |  |                   |
| 4490510000 - Obras e instalações  |  | 70.000,00         |
| 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime |  |                   |
| <b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |  |                   |
| <b>10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>                          |  |                   |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente   |  | 26.400,00         |
| 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime |  |                   |
| <b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |  |                   |
| <b>10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>                          |  |                   |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica   |  | 100.000,00        |
| 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d |  |                   |
| <b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>   |  |                   |
| <b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>    |  |                   |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica   |  | 30.000,00         |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |  |                   |
| <b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>   |  |                   |
| <b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>    |  |                   |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica   |  | 15.708,00         |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |  |                   |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>514.567,00</b> |

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:** AB66E523

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 36018487/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PE – SRP**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

Prefeitura municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 008.2021

E. A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 27.884.952/0001-71 - Endereço: Rua Antônio Proença - CEP: 59550000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 9171-7657

| Lote                  | Item | Produto   | Modelo                  | Marca/ Fabricante       | Melhor Lance | Valor Total    |
|-----------------------|------|---|-------------------------|-------------------------|--------------|----------------|
| 0001                  |      | LOTE 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L  |                         |                         |              |                |
|                       | 0001 | ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L. Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante   | INAMAR/PRECIOSA DO VALE | INAMAR/PRECIOSA DO VALE | 5,62         | 71.936,00      |
|                       | 0002 | VASILHAME COMPLETO. (ÁGUA E VASILHAME NOVO - 20 LITROS / ÁGUA MINERAL)  | AMANA                   | AMANA                   | 29,93        | 2.993,00       |
| TOTAL DO LOTE         |      |   |                         |                         |              | R\$ 74.929,00  |
| 0002                  |      | LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE BOTTIÃO E GÁS DE COZINHA   |                         |                         |              |                |
|                       | 0001 | BOTTIÃO DE GÁS. GÁS DE COZINHA (BOTTIÃO DE 13 KG) - Carga de Gás GLP "GÁS DE COZINHA" - BotijãoP13, com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ                         | LIQUIGÁS                | PETROBRAS               | 91,49        | 164.682,00     |
|                       | 0002 | VASILHAME DE BOTTIÃO COMPLETO COM GÁS. GÁS DE COZINHA (BOTTIÃO DE 13 KG) - Carga de Gás GLP "GÁS DE COZINHA" - BotijãoP-13, com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ | LIQUIGÁS                | PETROBRAS               | 254,90       | 5.098,00       |
| TOTAL DO LOTE         |      |   |                         |                         |              | R\$ 169.780,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR R\$ |      |   |                         |                         |              | 244.709,00     |

Valor Total: R\$ 244.709,00

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:** 78260416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 31592493/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 010/2021

Resultado da Adjudicação

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0001  |
| Descrição:               | ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE. FRASCO 120ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR COM COPO DE MEDIÇÃO |
| Quantidade:              | 3.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência         | 6,22  |
| Valor Final:             | 3,90  |
| Valor Total:             | 11.700,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33   |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:         | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA (02.814.497/0007-00)   |
| Modelo:                  | GENERIC/CIMED   |
| Item:                    | 0002  |
| Descrição:               | ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE. FRASCO 120 ML.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR COM COPO DE MEDIÇÃO  |
| Quantidade:              | 3.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência         | 6,10  |
| Valor Final:             | 2,60  |
| Valor Total:             | 7.800,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33   |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:         | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA (02.814.497/0007-00)   |
| Modelo:                  | GENERIC/CIMED   |
| Item:                    | 0003  |
| Descrição:               | ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME 30G  |
| Quantidade:              | 3.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Bisnaga  |
| Valor Referência         | 16,86   |
| Valor Final:             | 4,75  |
| Valor Total:             | 14.250,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33   |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)  |
| Modelo:                  | BLAU  |
| Item:                    | 0004  |
| Descrição:               | ACICLOVIR 200MG   |
| Quantidade:              | 9.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência         | 0,55  |
| Valor Final:             | 0,23  |
| Valor Total:             | 2.070,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33   |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)   |
| Modelo:                  | PRATI   |
| Item:                    | 0005  |
| Descrição:               | ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME  |
| Quantidade:              | 900   |
| Unidade de Fornecimento: | de Bisnaga  |
| Valor Referência         | 5,23  |
| Valor Final:             | 2,16  |
| Valor Total:             | 1.944,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33   |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)   |
| Modelo:                  | PRATI   |
| Item:                    | 0006  |
| Descrição:               | ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG   |
| Quantidade:              | 180.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência         | 0,24  |
| Valor Final:             | 0,04  |
| Valor Total:             | 7.200,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33   |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)   |
| Modelo:                  | IMEC  |
| Item:                    | 0007  |
| Descrição:               | ÁCIDO AMINOCAPRÓICO FA 1G   |
| Quantidade:              | 60  |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência         | 32,00   |
| Valor Final:             | 24,40   |
| Valor Total:             | 1.464,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33   |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)  |
| Modelo:                  | NINKKO  |
| Item:                    | 0008  |
| Descrição:               | ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FR. GOTAS.   |
| Quantidade:              | 3.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência         | 2,20  |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Valor Final:          | 1,15   |
| Valor Total:          | 3.450,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)                             |
| Modelo:               | NATULAB  |
| Item:                 | 0009   |
| Descrição:            | ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG  |
| Quantidade:           | 100.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,50   |
| Valor Final:          | 0,13   |
| Valor Total:          | 13.000,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)  |
| Modelo:               | NATULAB  |
| Item:                 | 0010   |
| Descrição:            | ÁCIDO FOLICO 5MG   |
| Quantidade:           | 240.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,10   |
| Valor Final:          | 0,04   |
| Valor Total:          | 9.600,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)                             |
| Modelo:               | NATULAB  |
| Item:                 | 0011   |
| Descrição:            | ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP .DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR                                 |
| Quantidade:           | 600  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 7,59   |
| Valor Final:          | 4,27   |
| Valor Total:          | 2.562,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)                             |
| Modelo:               | NINKKO   |
| Item:                 | 0013   |
| Descrição:            | ALBENDAZOL 400MG   |
| Quantidade:           | 18.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,81   |
| Valor Final:          | 0,30   |
| Valor Total:          | 5.400,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)                             |
| Modelo:               | PRATI  |
| Item:                 | 0014   |
| Descrição:            | ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML  |
| Quantidade:           | 3.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 2,23   |
| Valor Final:          | 0,98   |
| Valor Total:          | 2.940,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)                             |
| Modelo:               | PRATI  |
| Item:                 | 0015   |
| Descrição:            | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG  |
| Quantidade:           | 54.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,76   |
| Valor Final:          | 0,18   |
| Valor Total:          | 9.720,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)                                 |
| Modelo:               | GENERICO   |
| Item:                 | 0016   |
| Descrição:            | AMBROXOL- 15mg/5mL. Xarope Pediatrico c/120mL.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR |
| Quantidade:           | 6.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 3,03   |
| Valor Final:          | 1,60   |
| Valor Total:          | 9.600,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)  |
| Modelo:               | FARMACE  |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Item:                 | 0017  |
| Descrição:            | AMBROXOL- 30mg/5mL Xarope Adulto Fr c/100mL. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR |
| Quantidade:           | 6.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 2,98  |
| Valor Final:          | 1,67  |
| Valor Total:          | 10.020,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33   |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)                                       |
| Modelo:               | FARMACE   |
| Item:                 | 0018  |
| Descrição:            | AMIODARONA 200MG  |
| Quantidade:           | 24.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 1,04  |
| Valor Final:          | 0,52  |
| Valor Total:          | 12.480,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33   |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)                            |
| Modelo:               | GEOLAB  |
| Item:                 | 0019  |
| Descrição:            | AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. ORAL 60ML  |
| Quantidade:           | 8.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 4,98  |
| Valor Final:          | 1,99  |
| Valor Total:          | 15.920,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33   |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)                                       |
| Modelo:               | PRATI   |
| Item:                 | 0020  |
| Descrição:            | AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO- 500MG + 125MG  |
| Quantidade:           | 30.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 4,45  |
| Valor Final:          | 0,94  |
| Valor Total:          | 28.200,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33   |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)                            |
| Modelo:               | GLAXO   |
| Item:                 | 0022  |
| Descrição:            | AMOXICILINA 500MG   |
| Quantidade:           | 160.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,70  |
| Valor Final:          | 0,21  |
| Valor Total:          | 33.600,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33   |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)                            |
| Modelo:               | PRATI   |
| Item:                 | 0023  |
| Descrição:            | ANLODIPINO 10MG   |
| Quantidade:           | 24.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,35  |
| Valor Final:          | 0,08  |
| Valor Total:          | 1.920,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33   |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)                            |
| Modelo:               | GEOLAB  |
| Item:                 | 0024  |
| Descrição:            | ANLODIPINO 5MG  |
| Quantidade:           | 24.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,07  |
| Valor Final:          | 0,04  |
| Valor Total:          | 960,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33   |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:      | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64)        |
| Modelo:               | Geolab  |
| Item:                 | 0025  |
| Descrição:            | ATENOLOL 50MG   |
| Quantidade:           | 80.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,10  |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Valor Final:          | 0,07   |
| Valor Total:          | 5.600,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64) |
| Modelo:               | Vitamedic  |
| Item:                 | 0026   |
| Descrição:            | AZITROMICINA 500MG   |
| Quantidade:           | 60.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 11,99  |
| Valor Final:          | 1,12   |
| Valor Total:          | 67.200,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA (02.814.497/0007-00)                                |
| Modelo:               | GENERIC/CIMED  |
| Item:                 | 0027   |
| Descrição:            | AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL FR C/ 15ML   |
| Quantidade:           | 3.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 13,02  |
| Valor Final:          | 7,30   |
| Valor Total:          | 21.900,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)                     |
| Modelo:               | PRATI  |
| Item:                 | 0028   |
| Descrição:            | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI  |
| Quantidade:           | 3.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 11,99  |
| Valor Final:          | 7,88   |
| Valor Total:          | 23.640,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.905.076/0001-90)                             |
| Modelo:               | FRASCO-AMPOLA  |
| Item:                 | 0029   |
| Descrição:            | BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 15ML  |
| Quantidade:           | 1.200  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 7,04   |
| Valor Final:          | 0,86   |
| Valor Total:          | 1.032,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)                                |
| Modelo:               | HIPOLABOR  |
| Item:                 | 0031   |
| Descrição:            | CAPTOPRIL 25MG   |
| Quantidade:           | 400.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,06   |
| Valor Final:          | 0,03   |
| Valor Total:          | 12.000,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64) |
| Modelo:               | Prati  |
| Item:                 | 0032   |
| Descrição:            | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG  |
| Quantidade:           | 30.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,10   |
| Valor Final:          | 0,05   |
| Valor Total:          | 1.500,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)                        |
| Modelo:               | VITAMED  |
| Item:                 | 0033   |
| Descrição:            | CARVEDILOL 12,5MG  |
| Quantidade:           | 30.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 1,53   |
| Valor Final:          | 0,11   |
| Valor Total:          | 3.300,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64) |
| Modelo:               | Nova Química   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0034   |
| Descrição:               | CARVEDILOL 25MG  |
| Quantidade:              | 30.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 1,53   |
| Valor Final:             | 0,17   |
| Valor Total:             | 5.100,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64) |
| Modelo:                  | Nova Química   |
| Item:                    | 0035   |
| Descrição:               | CARVEDILOL 3,125MG   |
| Quantidade:              | 30.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 1,53   |
| Valor Final:             | 0,10   |
| Valor Total:             | 3.000,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)                                |
| Modelo:                  | NOVA QUÍMICA   |
| Item:                    | 0036   |
| Descrição:               | CARVEDILOL 6,25MG  |
| Quantidade:              | 30.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 1,53   |
| Valor Final:             | 0,07   |
| Valor Total:             | 2.100,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64) |
| Modelo:                  | Nova Química   |
| Item:                    | 0037   |
| Descrição:               | CEFALEXINA 250MG/ML  |
| Quantidade:              | 9.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência         | 7,70   |
| Valor Final:             | 5,25   |
| Valor Total:             | 47.250,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64) |
| Modelo:                  | ABL  |
| Item:                    | 0038   |
| Descrição:               | CEFALEXINA 500MG   |
| Quantidade:              | 180.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,43   |
| Valor Final:             | 0,29   |
| Valor Total:             | 52.200,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | Laboratorio Teuto Brasileiro S.A (17.159.229/0001-76)                                    |
| Modelo:                  | CAIXA COM 50 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS   |
| Item:                    | 0039   |
| Descrição:               | CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU   |
| Quantidade:              | 3.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência         | 7,36   |
| Valor Final:             | 5,29   |
| Valor Total:             | 15.870,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)                     |
| Modelo:                  | NATIVITA   |
| Item:                    | 0040   |
| Descrição:               | CETOCONAZOL 20MG/G POMADA BIS. C/30G   |
| Quantidade:              | 3.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Bisnaga   |
| Valor Referência         | 7,07   |
| Valor Final:             | 4,40   |
| Valor Total:             | 13.200,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)                                |
| Modelo:                  | PHARLAB  |
| Item:                    | 0041   |
| Descrição:               | CIPROFLOXCINO 500MG  |
| Quantidade:              | 72.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,42   |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Valor Final:          | 0,23   |
| Valor Total:          | 16.560,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40) |
| Modelo:               | PRATI  |
| Item:                 | 0042   |
| Descrição:            | CLARITROMICINA 500MG   |
| Quantidade:           | 12.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 5,79   |
| Valor Final:          | 3,25   |
| Valor Total:          | 39.000,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.905.076/0001-90)         |
| Modelo:               | CPR  |
| Item:                 | 0043   |
| Descrição:            | CLINDAMICINA 300MG   |
| Quantidade:           | 36.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 2,47   |
| Valor Final:          | 2,25   |
| Valor Total:          | 81.000,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | Tca Farma Comércio Ltda. (73.679.623/0001-06)                        |
| Modelo:               | GENÉRICO   |
| Item:                 | 0046   |
| Descrição:            | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL                                       |
| Quantidade:           | 500  |
| Unidade Fornecimento: | de Bisnaga   |
| Valor Referência      | 3,10   |
| Valor Final:          | 2,69   |
| Valor Total:          | 1.345,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. (33.379.154/0001-95)                         |
| Modelo:               | PHARLAB  |
| Item:                 | 0047   |
| Descrição:            | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG                                       |
| Quantidade:           | 60.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,09   |
| Valor Final:          | 0,03   |
| Valor Total:          | 1.800,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)     |
| Modelo:               | GENERICICO   |
| Item:                 | 0048   |
| Descrição:            | CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG  |
| Quantidade:           | 24.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,67   |
| Valor Final:          | 0,29   |
| Valor Total:          | 6.960,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo:               | BELLAPHITUS  |
| Item:                 | 0050   |
| Descrição:            | DEXAMETAZONA 1MG/G CREME BIS.  |
| Quantidade:           | 9.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Bisnaga   |
| Valor Referência      | 2,23   |
| Valor Final:          | 1,01   |
| Valor Total:          | 9.090,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)    |
| Modelo:               | SANVAL   |
| Item:                 | 0051   |
| Descrição:            | DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR C/ 100ML                                |
| Quantidade:           | 12.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 2,17   |
| Valor Final:          | 1,59   |
| Valor Total:          | 19.080,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)            |
| Modelo:               | FARMACE  |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0052   |
| Descrição:               | DEXCLORFENIRAMINA 2MG  |
| Quantidade:              | 20.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,17   |
| Valor Final:             | 0,05   |
| Valor Total:             | 1.000,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64) |
| Modelo:                  | Geolab   |
| Item:                    | 0053   |
| Descrição:               | DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML  |
| Quantidade:              | 12.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência         | 4,22   |
| Valor Final:             | 1,19   |
| Valor Total:             | 14.280,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)                                |
| Modelo:                  | FARMACE  |
| Item:                    | 0054   |
| Descrição:               | DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR              |
| Quantidade:              | 80.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,20   |
| Valor Final:             | 0,07   |
| Valor Total:             | 5.600,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)                                |
| Modelo:                  | GEOLAB   |
| Item:                    | 0055   |
| Descrição:               | DIGOXINA 0,25MG  |
| Quantidade:              | 30.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,17   |
| Valor Final:             | 0,08   |
| Valor Total:             | 2.400,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. (33.379.154/0001-95)   |
| Modelo:                  | PHARLAB  |
| Item:                    | 0056   |
| Descrição:               | DIPIRONA 500MG   |
| Quantidade:              | 150.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,14   |
| Valor Final:             | 0,13   |
| Valor Total:             | 19.500,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64) |
| Modelo:                  | Greenpharma  |
| Item:                    | 0057   |
| Descrição:               | DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML   |
| Quantidade:              | 12.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência         | 4,65   |
| Valor Final:             | 1,42   |
| Valor Total:             | 17.040,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64) |
| Modelo:                  | Farmace  |
| Item:                    | 0058   |
| Descrição:               | DOXAZOZINA 2MG   |
| Quantidade:              | 9.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,43   |
| Valor Final:             | 0,12   |
| Valor Total:             | 1.080,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)                     |
| Modelo:                  | GEOLAB   |
| Item:                    | 0059   |
| Descrição:               | DOXAZOZINA 4MG   |
| Quantidade:              | 9.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,43   |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Valor Final:          | 0,19   |
| Valor Total:          | 1.710,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. (33.379.154/0001-95)   |
| Modelo:               | PRATI, DONADUZZI   |
| Item:                 | 0060   |
| Descrição:            | ESPIRONOLACTONA 100MG  |
| Quantidade:           | 12.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,68   |
| Valor Final:          | 0,52   |
| Valor Total:          | 6.240,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)                     |
| Modelo:               | HIPOLABOR  |
| Item:                 | 0061   |
| Descrição:            | ESPIRONOLACTONA 25MG   |
| Quantidade:           | 12.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,31   |
| Valor Final:          | 0,14   |
| Valor Total:          | 1.680,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)                                |
| Modelo:               | EMS  |
| Item:                 | 0063   |
| Descrição:            | ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. 250MG/ML  |
| Quantidade:           | 2.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 8,12   |
| Valor Final:          | 5,39   |
| Valor Total:          | 10.780,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. (33.379.154/0001-95)   |
| Modelo:               | PRATI, DONADUZZI   |
| Item:                 | 0064   |
| Descrição:            | ESTROGENOSCONJUGADOS 0,625MG   |
| Quantidade:           | 24.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 1,56   |
| Valor Final:          | 1,29   |
| Valor Total:          | 30.960,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)                                |
| Modelo:               | MABRA  |
| Item:                 | 0066   |
| Descrição:            | ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG   |
| Quantidade:           | 120.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,15   |
| Valor Final:          | 0,10   |
| Valor Total:          | 12.000,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)                         |
| Modelo:               | GESTRELAN  |
| Item:                 | 0067   |
| Descrição:            | FLUCONAZOL 150MG   |
| Quantidade:           | 36.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,75   |
| Valor Final:          | 0,40   |
| Valor Total:          | 14.400,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64) |
| Modelo:               | Med Quimica  |
| Item:                 | 0068   |
| Descrição:            | FUROSEMIDA 40MG  |
| Quantidade:           | 120.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,14   |
| Valor Final:          | 0,05   |
| Valor Total:          | 6.000,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)                     |
| Modelo:               | HIPOLABOR  |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0069   |
| Descrição:               | GLIBENCLAMIDA 5MG  |
| Quantidade:              | 240.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,06   |
| Valor Final:             | 0,03   |
| Valor Total:             | 7.200,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo:                  | MEDQUIMICA   |
| Item:                    | 0070   |
| Descrição:               | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG   |
| Quantidade:              | 300.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,07   |
| Valor Final:             | 0,03   |
| Valor Total:             | 9.000,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)            |
| Modelo:                  | MEDQUIMICA   |
| Item:                    | 0071   |
| Descrição:               | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 61,5MG                              |
| Quantidade:              | 3.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência         | 4,74   |
| Valor Final:             | 2,24   |
| Valor Total:             | 6.720,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)            |
| Modelo:                  | NATULAB  |
| Item:                    | 0072   |
| Descrição:               | IBUPROFENO 300MG   |
| Quantidade:              | 60.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,28   |
| Valor Final:             | 0,12   |
| Valor Total:             | 7.200,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | Webran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)      |
| Modelo:                  | ALGY FLANDERIL   |
| Item:                    | 0073   |
| Descrição:               | IBUPROFENO 50MG/ML   |
| Quantidade:              | 6.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência         | 1,66   |
| Valor Final:             | 1,49   |
| Valor Total:             | 8.940,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)            |
| Modelo:                  | NATULAB  |
| Item:                    | 0074   |
| Descrição:               | IBUPROFENO 600MG   |
| Quantidade:              | 60.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,31   |
| Valor Final:             | 0,15   |
| Valor Total:             | 9.000,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo:                  | MULTILAB   |
| Item:                    | 0075   |
| Descrição:               | ISOSSORBIDA 20MG   |
| Quantidade:              | 12.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,25   |
| Valor Final:             | 0,12   |
| Valor Total:             | 1.440,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40) |
| Modelo:                  | ZYDUS  |
| Item:                    | 0076   |
| Descrição:               | ISOSSORBIDA 40MG   |
| Quantidade:              | 12.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,38   |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Valor Final:          | 0,38   |
| Valor Total:          | 4.560,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)                     |
| Modelo:               | ZYDUS  |
| Item:                 | 0077   |
| Descrição:            | ITRACONAZOL 100MG  |
| Quantidade:           | 36.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 1,38   |
| Valor Final:          | 0,65   |
| Valor Total:          | 23.400,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64) |
| Modelo:               | Nova Quimica   |
| Item:                 | 0078   |
| Descrição:            | IVERMECTINA 6MG  |
| Quantidade:           | 18.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 4,36   |
| Valor Final:          | 0,75   |
| Valor Total:          | 13.500,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | Tca Farma Comércio Ltda. (73.679.623/0001-06)  |
| Modelo:               | GENÉRICO   |
| Item:                 | 0079   |
| Descrição:            | KOLLAGENASE 0,6u/g CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G   |
| Quantidade:           | 1.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Bisnaga   |
| Valor Referência      | 28,74  |
| Valor Final:          | 16,77  |
| Valor Total:          | 16.770,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)                     |
| Modelo:               | KOLLAGENASE  |
| Item:                 | 0080   |
| Descrição:            | KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL(0,6 U/g+ 0,01 g/g).  |
| Quantidade:           | 1.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Bisnaga   |
| Valor Referência      | 28,74  |
| Valor Final:          | 17,49  |
| Valor Total:          | 17.490,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)                     |
| Modelo:               | CRISTALIA  |
| Item:                 | 0081   |
| Descrição:            | LACTULOSE 667MG/ML   |
| Quantidade:           | 1.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 9,99   |
| Valor Final:          | 9,90   |
| Valor Total:          | 9.900,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)                     |
| Modelo:               | NATURELIFE   |
| Item:                 | 0083   |
| Descrição:            | LEVOTIROXINA 25MCG   |
| Quantidade:           | 3.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,78   |
| Valor Final:          | 0,24   |
| Valor Total:          | 720,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)                                |
| Modelo:               | MERCK  |
| Item:                 | 0084   |
| Descrição:            | LEVOTIROXINA 50MCG   |
| Quantidade:           | 3.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,78   |
| Valor Final:          | 0,28   |
| Valor Total:          | 840,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)                                |
| Modelo:               | MERCK  |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0085   |
| Descrição:               | LEVOTIROXINA100MCG   |
| Quantidade:              | 3.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,78   |
| Valor Final:             | 0,25   |
| Valor Total:             | 750,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)                     |
| Modelo:                  | MERK   |
| Item:                    | 0086   |
| Descrição:               | LORATADINA 1MG/ML XAROPE   |
| Quantidade:              | 6.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência         | 5,10   |
| Valor Final:             | 2,33   |
| Valor Total:             | 13.980,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA (02.814.497/0007-00)                                |
| Modelo:                  | SIMILAR/CIMED  |
| Item:                    | 0087   |
| Descrição:               | LOSARTANA 50MG   |
| Quantidade:              | 240.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,16   |
| Valor Final:             | 0,08   |
| Valor Total:             | 19.200,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64) |
| Modelo:                  | E.M.S  |
| Item:                    | 0088   |
| Descrição:               | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG   |
| Quantidade:              | 120.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,09   |
| Valor Final:             | 0,04   |
| Valor Total:             | 4.800,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64) |
| Modelo:                  | Med Química  |
| Item:                    | 0089   |
| Descrição:               | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG   |
| Quantidade:              | 100.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,10   |
| Valor Final:             | 0,07   |
| Valor Total:             | 7.000,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)                     |
| Modelo:                  | CIMED  |
| Item:                    | 0091   |
| Descrição:               | MEBENDAZOL 100mg   |
| Quantidade:              | 19.200   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,90   |
| Valor Final:             | 0,23   |
| Valor Total:             | 4.416,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)                     |
| Modelo:                  | BELFAR   |
| Item:                    | 0092   |
| Descrição:               | MEBENDAZOL 100mg/5mL Susp. Oral fr c/30mL.   |
| Quantidade:              | 3.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência         | 10,72  |
| Valor Final:             | 1,53   |
| Valor Total:             | 4.590,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)                     |
| Modelo:                  | NATULAB  |
| Item:                    | 0094   |
| Descrição:               | METFORMINA 500MG   |
| Quantidade:              | 90.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,15   |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Valor Final:          | 0,10   |
| Valor Total:          | 9.000,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)            |
| Modelo:               | PRATI  |
| Item:                 | 0095   |
| Descrição:            | METFORMINA 850MG   |
| Quantidade:           | 300.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,15   |
| Valor Final:          | 0,09   |
| Valor Total:          | 27.000,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40) |
| Modelo:               | PRATI  |
| Item:                 | 0096   |
| Descrição:            | METILDOPA 250MG  |
| Quantidade:           | 12.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,60   |
| Valor Final:          | 0,39   |
| Valor Total:          | 4.680,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)     |
| Modelo:               | TENSIOVAL  |
| Item:                 | 0097   |
| Descrição:            | METOCLOPRAMIDA 10MG  |
| Quantidade:           | 12.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,24   |
| Valor Final:          | 0,09   |
| Valor Total:          | 1.080,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)     |
| Modelo:               | PLABEL   |
| Item:                 | 0099   |
| Descrição:            | METRONIDAZOL 250MG   |
| Quantidade:           | 60.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,18   |
| Valor Final:          | 0,14   |
| Valor Total:          | 8.400,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)            |
| Modelo:               | PRATI  |
| Item:                 | 0101   |
| Descrição:            | METRONIDAZOL CREME VAGINAL C/50G                                     |
| Quantidade:           | 12.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Bisnaga   |
| Valor Referência      | 6,89   |
| Valor Final:          | 4,82   |
| Valor Total:          | 57.840,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo:               | PRATI  |
| Item:                 | 0102   |
| Descrição:            | "MIKANIA GLOMERATA SPRENGL ;GUACO; XAROPE 0,1 ML / ML; FRASCO 120ML" |
| Quantidade:           | 6.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 4,16   |
| Valor Final:          | 2,29   |
| Valor Total:          | 13.740,00  |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)            |
| Modelo:               | NATULAB  |
| Item:                 | 0104   |
| Descrição:            | NIMESULIDA 100MG   |
| Quantidade:           | 100.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,17   |
| Valor Final:          | 0,09   |
| Valor Total:          | 9.000,00   |
| Adjudicado em:        | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:       | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40) |
| Modelo:               | PRATI  |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0105   |
| Descrição:               | NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL   |
| Quantidade:              | 3.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco   |
| Valor Referência         | 4,06   |
| Valor Final:             | 3,44   |
| Valor Total:             | 10.320,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. (33.379.154/0001-95)   |
| Modelo:                  | GREENPHARMA  |
| Item:                    | 0106   |
| Descrição:               | NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL + APLICADORES.   |
| Quantidade:              | 8.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga  |
| Valor Referência         | 8,09   |
| Valor Final:             | 3,70   |
| Valor Total:             | 29.600,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)   |
| Modelo:                  | GREEN PHARMA   |
| Item:                    | 0107   |
| Descrição:               | NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME  |
| Quantidade:              | 1.800  |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga  |
| Valor Referência         | 3,07   |
| Valor Final:             | 1,89   |
| Valor Total:             | 3.402,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64)                                       |
| Modelo:                  | Hipolabor  |
| Item:                    | 0108   |
| Descrição:               | NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO  |
| Quantidade:              | 1.500  |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco   |
| Valor Referência         | 4,04   |
| Valor Final:             | 3,37   |
| Valor Total:             | 5.055,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)   |
| Modelo:                  | BELFAR   |
| Item:                    | 0109   |
| Descrição:               | NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G.ESPECIFICAÇÕES CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 80 GR + 50 APLICADORES.                       |
| Quantidade:              | 3.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga  |
| Valor Referência         | 9,05   |
| Valor Final:             | 5,60   |
| Valor Total:             | 16.800,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)  |
| Modelo:                  | PRATI  |
| Item:                    | 0113   |
| Descrição:               | OLEO DE GIRASSOL 100ML. ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. |
| Quantidade:              | 5.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco   |
| Valor Referência         | 3,50   |
| Valor Final:             | 2,59   |
| Valor Total:             | 12.950,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)   |
| Modelo:                  | NUTRIEX  |
| Item:                    | 0114   |
| Descrição:               | ÓLEO MINERAL FR C/60ML   |
| Quantidade:              | 1.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco   |
| Valor Referência         | 3,63   |
| Valor Final:             | 2,60   |
| Valor Total:             | 2.600,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)   |
| Modelo:                  | NATIVITA   |
| Item:                    | 0115   |
| Descrição:               | OMEPRAZOL 20MG   |
| Quantidade:              | 240.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Valor Referência         | 0,14   |
| Valor Final:             | 0,08   |
| Valor Total:             | 19.200,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo:                  | GEOLAB   |
| Item:                    | 0116   |
| Descrição:               | PARACETAMOL 200MG/ML C/15ML GOTAS                                    |
| Quantidade:              | 12.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência         | 1,33   |
| Valor Final:             | 0,98   |
| Valor Total:             | 11.760,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40) |
| Modelo:                  | FARMACE  |
| Item:                    | 0117   |
| Descrição:               | PARACETAMOL 500MG  |
| Quantidade:              | 120.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,16   |
| Valor Final:             | 0,09   |
| Valor Total:             | 10.800,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40) |
| Modelo:                  | PRATI  |
| Item:                    | 0118   |
| Descrição:               | PASTA D'AGUA (FN)  |
| Quantidade:              | 1.500  |
| Unidade de Fornecimento: | de Bisnaga   |
| Valor Referência         | 12,16  |
| Valor Final:             | 4,09   |
| Valor Total:             | 6.135,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA (02.814.497/0007-00)            |
| Modelo:                  | SIMILAR/CIMED  |
| Item:                    | 0119   |
| Descrição:               | PERMITRINA 5%  |
| Quantidade:              | 2.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência         | 3,98   |
| Valor Final:             | 2,95   |
| Valor Total:             | 5.900,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40) |
| Modelo:                  | NATIVITA   |
| Item:                    | 0121   |
| Descrição:               | PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML                                       |
| Quantidade:              | 2.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência         | 4,97   |
| Valor Final:             | 3,80   |
| Valor Total:             | 7.600,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)            |
| Modelo:                  | PRATI  |
| Item:                    | 0123   |
| Descrição:               | PREDNISONA 5MG   |
| Quantidade:              | 54.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,13   |
| Valor Final:             | 0,09   |
| Valor Total:             | 4.860,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)            |
| Modelo:                  | SANVAL   |
| Item:                    | 0125   |
| Descrição:               | SAIS-REIDRATAÇÃO ORAL  |
| Quantidade:              | 3.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Envelope  |
| Valor Referência         | 0,89   |
| Valor Final:             | 0,62   |
| Valor Total:             | 1.860,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40) |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Modelo:                  | NATULAB  |
| Item:                    | 0126   |
| Descrição:               | SALBUTAMOL(AEROSSOL) 100MG   |
| Quantidade:              | 2.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência         | 11,50  |
| Valor Final:             | 10,80  |
| Valor Total:             | 21.600,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40) |
| Modelo:                  | TEUTO  |
| Item:                    | 0128   |
| Descrição:               | SINVASTATINA 20MG  |
| Quantidade:              | 160.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,11   |
| Valor Final:             | 0,09   |
| Valor Total:             | 14.400,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)            |
| Modelo:                  | NOVA QUÍMICA   |
| Item:                    | 0129   |
| Descrição:               | SINVASTATINA 40MG  |
| Quantidade:              | 100.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,19   |
| Valor Final:             | 0,13   |
| Valor Total:             | 13.000,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA (02.814.497/0007-00)            |
| Modelo:                  | GENERICO/CIMED   |
| Item:                    | 0130   |
| Descrição:               | SOLUÇÃO FISIOLÓGICO NASAL 0.9%                                       |
| Quantidade:              | 2.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência         | 2,21   |
| Valor Final:             | 0,88   |
| Valor Total:             | 1.760,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)            |
| Modelo:                  | FARMACE  |
| Item:                    | 0131   |
| Descrição:               | SULFADIAZINA PRATA 1% C/ 50G   |
| Quantidade:              | 6.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Bisnaga   |
| Valor Referência         | 6,16   |
| Valor Final:             | 5,00   |
| Valor Total:             | 30.000,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo:                  | NATIVITA   |
| Item:                    | 0134   |
| Descrição:               | SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA-400MG+80MG                              |
| Quantidade:              | 80.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,18   |
| Valor Final:             | 0,15   |
| Valor Total:             | 12.000,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40) |
| Modelo:                  | PRATI  |
| Item:                    | 0135   |
| Descrição:               | SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G - POMADA. |
| Quantidade:              | 6.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Bisnaga   |
| Valor Referência         | 3,74   |
| Valor Final:             | 1,70   |
| Valor Total:             | 10.200,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa                                       |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)            |
| Modelo:                  | PRATI  |
| Item:                    | 0136   |
| Descrição:               | SULFATO FERROSO 25MG/ML  |
| Quantidade:              | 6.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco  |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Valor Referência         | 1,08   |
| Valor Final:             | 0,86   |
| Valor Total:             | 5.160,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)  |
| Modelo:                  | NATULAB  |
| Item:                    | 0137   |
| Descrição:               | SULFATO FERROSO 40MG   |
| Quantidade:              | 240.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,07   |
| Valor Final:             | 0,05   |
| Valor Total:             | 12.000,00  |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)   |
| Modelo:                  | NATULAB  |
| Item:                    | 0138   |
| Descrição:               | SUSPENSÃO OTOLÓGICA – HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML. |
| Quantidade:              | 200  |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência         | 18,05  |
| Valor Final:             | 14,80  |
| Valor Total:             | 2.960,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)   |
| Modelo:                  | FARMOQUIMICA   |
| Item:                    | 0141   |
| Descrição:               | VITAMINA DO COMPLEXO B. EM EMBALAGEM HOSPITALAR  |
| Quantidade:              | 80.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,09   |
| Valor Final:             | 0,05   |
| Valor Total:             | 4.000,00   |
| Adjudicado em:           | 19/05/2021 - 16:35:33  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)   |
| Modelo:                  | NATULAB  |

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**A07CA6DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 31592493/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Setor de Licitação  
 Registro de Preços Eletrônico - 010/2021  
 Resultado da Homologação

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0001  |
| Descrição:               | ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE. FRASCO 120ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR COM COPO DE MEDIÇÃO |
| Quantidade:              | 3.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência         | 6,22  |
| Valor Final:             | 3,90  |
| Valor Total:             | 11.700,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  |
| Modelo:                  | GENERICO/CIMED  |
| Item:                    | 0002  |
| Descrição:               | ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE. FRASCO 120 ML.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR COM COPO DE MEDIÇÃO  |
| Quantidade:              | 3.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência         | 6,10  |
| Valor Final:             | 2,60  |
| Valor Total:             | 7.800,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  |
| Modelo:                  | GENERICO/CIMED  |
| Item:                    | 0003  |
| Descrição:               | ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME 30G  |
| Quantidade:              | 3.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Bisnaga  |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Valor Referência      | 16,86   |
| Valor Final:          | 4,75  |
| Valor Total:          | 14.250,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                   |
| Modelo:               | BLAU  |
| Item:                 | 0004  |
| Descrição:            | ACICLOVIR 200MG   |
| Quantidade:           | 9.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,55  |
| Valor Final:          | 0,23  |
| Valor Total:          | 2.070,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                              |
| Modelo:               | PRATI   |
| Item:                 | 0005  |
| Descrição:            | ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME  |
| Quantidade:           | 900   |
| Unidade Fornecimento: | de Bisnaga  |
| Valor Referência      | 5,23  |
| Valor Final:          | 2,16  |
| Valor Total:          | 1.944,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                              |
| Modelo:               | PRATI   |
| Item:                 | 0006  |
| Descrição:            | ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG                                     |
| Quantidade:           | 180.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,24  |
| Valor Final:          | 0,04  |
| Valor Total:          | 7.200,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                              |
| Modelo:               | IMEC  |
| Item:                 | 0007  |
| Descrição:            | ÁCIDO AMINOCAPRÓICO FA 1G   |
| Quantidade:           | 60  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 32,00   |
| Valor Final:          | 24,40   |
| Valor Total:          | 1.464,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                   |
| Modelo:               | NINKKO  |
| Item:                 | 0008  |
| Descrição:            | ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FR. GOTAS.                               |
| Quantidade:           | 3.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 2,20  |
| Valor Final:          | 1,15  |
| Valor Total:          | 3.450,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                   |
| Modelo:               | NATULAB   |
| Item:                 | 0009  |
| Descrição:            | ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG   |
| Quantidade:           | 100.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,50  |
| Valor Final:          | 0,13  |
| Valor Total:          | 13.000,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                              |
| Modelo:               | NATULAB   |
| Item:                 | 0010  |
| Descrição:            | ÁCIDO FOLICO 5MG  |
| Quantidade:           | 240.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,10  |
| Valor Final:          | 0,04  |
| Valor Total:          | 9.600,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                   |
| Modelo:               | NATULAB   |
| Item:                 | 0011  |
| Descrição:            | ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP .DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR  |
| Quantidade:           | 600   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 7,59  |
| Valor Final:          | 4,27  |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Valor Total:          | 2.562,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo                                |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  |
| Modelo:               | NINKKO   |
| Item:                 | 0013   |
| Descrição:            | ALBENDAZOL 400MG   |
| Quantidade:           | 18.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,81   |
| Valor Final:          | 0,30   |
| Valor Total:          | 5.400,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo                                |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda  |
| Modelo:               | PRATI  |
| Item:                 | 0014   |
| Descrição:            | ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML  |
| Quantidade:           | 3.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 2,23   |
| Valor Final:          | 0,98   |
| Valor Total:          | 2.940,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo                                |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda  |
| Modelo:               | PRATI  |
| Item:                 | 0015   |
| Descrição:            | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG  |
| Quantidade:           | 54.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,76   |
| Valor Final:          | 0,18   |
| Valor Total:          | 9.720,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo                                |
| Nome da Empresa:      | Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  |
| Modelo:               | GENERICO   |
| Item:                 | 0016   |
| Descrição:            | AMBROXOL- 15mg/5mL. Xarope Pediatrico c/120mL.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR |
| Quantidade:           | 6.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 3,03   |
| Valor Final:          | 1,60   |
| Valor Total:          | 9.600,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo                                |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI   |
| Modelo:               | FARMACE  |
| Item:                 | 0017   |
| Descrição:            | AMBROXOL- 30mg/5mL. Xarope Adulto Fr c/100mL. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR |
| Quantidade:           | 6.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 2,98   |
| Valor Final:          | 1,67   |
| Valor Total:          | 10.020,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo                                |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI   |
| Modelo:               | FARMACE  |
| Item:                 | 0018   |
| Descrição:            | AMIODARONA 200MG   |
| Quantidade:           | 24.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 1,04   |
| Valor Final:          | 0,52   |
| Valor Total:          | 12.480,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo                                |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  |
| Modelo:               | GEOLAB   |
| Item:                 | 0019   |
| Descrição:            | AMOXICILINA 250MG/ML. SUSP. ORAL 60ML  |
| Quantidade:           | 8.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 4,98   |
| Valor Final:          | 1,99   |
| Valor Total:          | 15.920,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo                                |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI   |
| Modelo:               | PRATI  |
| Item:                 | 0020   |
| Descrição:            | AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO- 500MG + 125MG   |
| Quantidade:           | 30.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 4,45   |
| Valor Final:          | 0,94   |
| Valor Total:          | 28.200,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo                                |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                     |
| Modelo:               | GLAXO   |
| Item:                 | 0022  |
| Descrição:            | AMOXICILINA 500MG   |
| Quantidade:           | 160.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,70  |
| Valor Final:          | 0,21  |
| Valor Total:          | 33.600,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                     |
| Modelo:               | PRATI   |
| Item:                 | 0023  |
| Descrição:            | ANLÓDIPINO 10MG   |
| Quantidade:           | 24.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,35  |
| Valor Final:          | 0,08  |
| Valor Total:          | 1.920,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                     |
| Modelo:               | GEOLAB  |
| Item:                 | 0024  |
| Descrição:            | ANLÓDIPINO 5MG  |
| Quantidade:           | 24.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,07  |
| Valor Final:          | 0,04  |
| Valor Total:          | 960,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. |
| Modelo:               | Geolab  |
| Item:                 | 0025  |
| Descrição:            | ATENÓLOL 50MG   |
| Quantidade:           | 80.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,10  |
| Valor Final:          | 0,07  |
| Valor Total:          | 5.600,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. |
| Modelo:               | Vitamedic   |
| Item:                 | 0026  |
| Descrição:            | AZITROMICINA 500MG  |
| Quantidade:           | 60.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 11,99   |
| Valor Final:          | 1,12  |
| Valor Total:          | 67.200,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA                                |
| Modelo:               | GENÉRICO/CIMED  |
| Item:                 | 0027  |
| Descrição:            | AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL FR C/ 15ML                            |
| Quantidade:           | 3.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 13,02   |
| Valor Final:          | 7,30  |
| Valor Total:          | 21.900,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                     |
| Modelo:               | PRATI   |
| Item:                 | 0028  |
| Descrição:            | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI                               |
| Quantidade:           | 3.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 11,99   |
| Valor Final:          | 7,88  |
| Valor Total:          | 23.640,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                             |
| Modelo:               | FRASCO-AMPOLA   |
| Item:                 | 0029  |
| Descrição:            | BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 15ML                           |
| Quantidade:           | 1.200   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 7,04  |
| Valor Final:          | 0,86  |
| Valor Total:          | 1.032,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                                |
| Modelo:               | HIPOLABOR   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0031  |
| Descrição:               | CAPTOPRIL 25MG  |
| Quantidade:              | 400.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência         | 0,06  |
| Valor Final:             | 0,03  |
| Valor Total:             | 12.000,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. |
| Modelo:                  | Prati   |
| Item:                    | 0032  |
| Descrição:               | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG   |
| Quantidade:              | 30.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência         | 0,10  |
| Valor Final:             | 0,05  |
| Valor Total:             | 1.500,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA                        |
| Modelo:                  | VITAMED   |
| Item:                    | 0033  |
| Descrição:               | CARVEDILOL 12,5MG   |
| Quantidade:              | 30.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência         | 1,53  |
| Valor Final:             | 0,11  |
| Valor Total:             | 3.300,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. |
| Modelo:                  | Nova Química  |
| Item:                    | 0034  |
| Descrição:               | CARVEDILOL 25MG   |
| Quantidade:              | 30.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência         | 1,53  |
| Valor Final:             | 0,17  |
| Valor Total:             | 5.100,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. |
| Modelo:                  | Nova Química  |
| Item:                    | 0035  |
| Descrição:               | CARVEDILOL 3,125MG  |
| Quantidade:              | 30.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência         | 1,53  |
| Valor Final:             | 0,10  |
| Valor Total:             | 3.000,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                                |
| Modelo:                  | NOVA QUÍMICA  |
| Item:                    | 0036  |
| Descrição:               | CARVEDILOL 6,25MG   |
| Quantidade:              | 30.000  |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência         | 1,53  |
| Valor Final:             | 0,07  |
| Valor Total:             | 2.100,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. |
| Modelo:                  | Nova Química  |
| Item:                    | 0037  |
| Descrição:               | CEFALEXINA 250MG/ML   |
| Quantidade:              | 9.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência         | 7,70  |
| Valor Final:             | 5,25  |
| Valor Total:             | 47.250,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. |
| Modelo:                  | ABL   |
| Item:                    | 0038  |
| Descrição:               | CEFALEXINA 500MG  |
| Quantidade:              | 180.000   |
| Unidade de Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência         | 0,43  |
| Valor Final:             | 0,29  |
| Valor Total:             | 52.200,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | Laboratorio Teuto Brasileiro S.A                                    |
| Modelo:                  | CAIXA COM 50 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS                            |
| Item:                    | 0039  |
| Descrição:               | CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU  |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Quantidade:           | 3.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 7,36  |
| Valor Final:          | 5,29  |
| Valor Total:          | 15.870,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                   |
| Modelo:               | NATIVITA  |
| Item:                 | 0040  |
| Descrição:            | CETOCONAZOL 20MG/G POMADA BIS. C/30G                              |
| Quantidade:           | 3.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Bisnaga  |
| Valor Referência      | 7,07  |
| Valor Final:          | 4,40  |
| Valor Total:          | 13.200,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                              |
| Modelo:               | PHARLAB   |
| Item:                 | 0041  |
| Descrição:            | CIPROFLOXCINO 500MG   |
| Quantidade:           | 72.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,42  |
| Valor Final:          | 0,23  |
| Valor Total:          | 16.560,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                   |
| Modelo:               | PRATI   |
| Item:                 | 0042  |
| Descrição:            | CLARITROMICINA 500MG  |
| Quantidade:           | 12.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 5,79  |
| Valor Final:          | 3,25  |
| Valor Total:          | 39.000,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                           |
| Modelo:               | CPR   |
| Item:                 | 0043  |
| Descrição:            | CLINDAMICINA 300MG  |
| Quantidade:           | 36.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 2,47  |
| Valor Final:          | 2,25  |
| Valor Total:          | 81.000,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | Tca Farma Comércio Ltda.  |
| Modelo:               | GENÉRICO  |
| Item:                 | 0046  |
| Descrição:            | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL                                    |
| Quantidade:           | 500   |
| Unidade Fornecimento: | de Bisnaga  |
| Valor Referência      | 3,10  |
| Valor Final:          | 2,69  |
| Valor Total:          | 1.345,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.   |
| Modelo:               | PHARLAB   |
| Item:                 | 0047  |
| Descrição:            | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG                                    |
| Quantidade:           | 60.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,09  |
| Valor Final:          | 0,03  |
| Valor Total:          | 1.800,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.                       |
| Modelo:               | GENÉRICO  |
| Item:                 | 0048  |
| Descrição:            | CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG                                       |
| Quantidade:           | 24.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,67  |
| Valor Final:          | 0,29  |
| Valor Total:          | 6.960,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                   |
| Modelo:               | BELLAPHITUS   |
| Item:                 | 0050  |
| Descrição:            | DEXAMETAZONA 1MG/G CREME BIS.                                     |
| Quantidade:           | 9.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Bisnaga  |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Fornecimento:         |   |
| Valor Referência      | 2,23  |
| Valor Final:          | 1,01  |
| Valor Total:          | 9.090,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo           |
| Nome da Empresa:      | STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA                                |
| Modelo:               | SANVAL  |
| Item:                 | 0051  |
| Descrição:            | DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR C/ 100ML                                       |
| Quantidade:           | 12.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 2,17  |
| Valor Final:          | 1,59  |
| Valor Total:          | 19.080,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo           |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI  |
| Modelo:               | FARMACE   |
| Item:                 | 0052  |
| Descrição:            | DEXCLORFENIRAMINA 2MG   |
| Quantidade:           | 20.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,17  |
| Valor Final:          | 0,05  |
| Valor Total:          | 1.000,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo           |
| Nome da Empresa:      | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.         |
| Modelo:               | Geolab  |
| Item:                 | 0053  |
| Descrição:            | DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML   |
| Quantidade:           | 12.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 4,22  |
| Valor Final:          | 1,19  |
| Valor Total:          | 14.280,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo           |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI  |
| Modelo:               | FARMACE   |
| Item:                 | 0054  |
| Descrição:            | DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR |
| Quantidade:           | 80.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,20  |
| Valor Final:          | 0,07  |
| Valor Total:          | 5.600,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo           |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI  |
| Modelo:               | GEOLAB  |
| Item:                 | 0055  |
| Descrição:            | DIGOXINA 0,25MG   |
| Quantidade:           | 30.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,17  |
| Valor Final:          | 0,08  |
| Valor Total:          | 2.400,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo           |
| Nome da Empresa:      | RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.   |
| Modelo:               | PHARLAB   |
| Item:                 | 0056  |
| Descrição:            | DIPIRONA 500MG  |
| Quantidade:           | 150.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,14  |
| Valor Final:          | 0,13  |
| Valor Total:          | 19.500,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo           |
| Nome da Empresa:      | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.         |
| Modelo:               | Greenpharma   |
| Item:                 | 0057  |
| Descrição:            | DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML  |
| Quantidade:           | 12.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 4,65  |
| Valor Final:          | 1,42  |
| Valor Total:          | 17.040,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo           |
| Nome da Empresa:      | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.         |
| Modelo:               | Farmace   |
| Item:                 | 0058  |
| Descrição:            | DOXAZOZINA 2MG  |
| Quantidade:           | 9.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,43  |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Valor Final:          | 0,12  |
| Valor Total:          | 1.080,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                     |
| Modelo:               | GEOLAB  |
| Item:                 | 0059  |
| Descrição:            | DOXAZOZINA 4MG  |
| Quantidade:           | 9.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,43  |
| Valor Final:          | 0,19  |
| Valor Total:          | 1.710,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.   |
| Modelo:               | PRATI, DONADUZZI  |
| Item:                 | 0060  |
| Descrição:            | ESPIRONOLACTONA 100MG   |
| Quantidade:           | 12.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,68  |
| Valor Final:          | 0,52  |
| Valor Total:          | 6.240,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                     |
| Modelo:               | HIPOLABOR   |
| Item:                 | 0061  |
| Descrição:            | ESPIRONOLACTONA 25MG  |
| Quantidade:           | 12.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,31  |
| Valor Final:          | 0,14  |
| Valor Total:          | 1.680,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                                |
| Modelo:               | EMS   |
| Item:                 | 0063  |
| Descrição:            | ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. 250MG/ML                             |
| Quantidade:           | 2.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 8,12  |
| Valor Final:          | 5,39  |
| Valor Total:          | 10.780,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.   |
| Modelo:               | PRATI, DONADUZZI  |
| Item:                 | 0064  |
| Descrição:            | ESTROGENOSCONJUGADOS 0,625MG  |
| Quantidade:           | 24.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 1,56  |
| Valor Final:          | 1,29  |
| Valor Total:          | 30.960,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                                |
| Modelo:               | MABRA   |
| Item:                 | 0066  |
| Descrição:            | ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG                          |
| Quantidade:           | 120.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,15  |
| Valor Final:          | 0,10  |
| Valor Total:          | 12.000,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.                         |
| Modelo:               | GESTRELAN   |
| Item:                 | 0067  |
| Descrição:            | FLUCONAZOL 150MG  |
| Quantidade:           | 36.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,75  |
| Valor Final:          | 0,40  |
| Valor Total:          | 14.400,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. |
| Modelo:               | Med Química   |
| Item:                 | 0068  |
| Descrição:            | FUROSEMIDA 40MG   |
| Quantidade:           | 120.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,14  |
| Valor Final:          | 0,05  |
| Valor Total:          | 6.000,00  |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                   |
| Modelo:               | HIPOLABOR   |
| Item:                 | 0069  |
| Descrição:            | GLIBENCLAMIDA 5MG   |
| Quantidade:           | 240.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,06  |
| Valor Final:          | 0,03  |
| Valor Total:          | 7.200,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                   |
| Modelo:               | MEDQUIMICA  |
| Item:                 | 0070  |
| Descrição:            | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG  |
| Quantidade:           | 300.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,07  |
| Valor Final:          | 0,03  |
| Valor Total:          | 9.000,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                              |
| Modelo:               | MEDQUIMICA  |
| Item:                 | 0071  |
| Descrição:            | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 61.5MG                           |
| Quantidade:           | 3.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 4,74  |
| Valor Final:          | 2,24  |
| Valor Total:          | 6.720,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                              |
| Modelo:               | NATULAB   |
| Item:                 | 0072  |
| Descrição:            | IBUPROFENO 300MG  |
| Quantidade:           | 60.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,28  |
| Valor Final:          | 0,12  |
| Valor Total:          | 7.200,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.                       |
| Modelo:               | ALGY FLANDERIL  |
| Item:                 | 0073  |
| Descrição:            | IBUPROFENO 50MG/ML  |
| Quantidade:           | 6.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 1,66  |
| Valor Final:          | 1,49  |
| Valor Total:          | 8.940,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                              |
| Modelo:               | NATULAB   |
| Item:                 | 0074  |
| Descrição:            | IBUPROFENO 600MG  |
| Quantidade:           | 60.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,31  |
| Valor Final:          | 0,15  |
| Valor Total:          | 9.000,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                   |
| Modelo:               | MULTILAB  |
| Item:                 | 0075  |
| Descrição:            | ISOSSORBIDA 20MG  |
| Quantidade:           | 12.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,25  |
| Valor Final:          | 0,12  |
| Valor Total:          | 1.440,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                   |
| Modelo:               | ZYDUS   |
| Item:                 | 0076  |
| Descrição:            | ISOSSORBIDA 40MG  |
| Quantidade:           | 12.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,38  |
| Valor Final:          | 0,38  |
| Valor Total:          | 4.560,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                   |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Modelo:               | ZYDUS   |
| Item:                 | 0077  |
| Descrição:            | ITRACONAZOL 100MG   |
| Quantidade:           | 36.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 1,38  |
| Valor Final:          | 0,65  |
| Valor Total:          | 23.400,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. |
| Modelo:               | Nova Química  |
| Item:                 | 0078  |
| Descrição:            | IVERMECTINA 6MG   |
| Quantidade:           | 18.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 4,36  |
| Valor Final:          | 0,75  |
| Valor Total:          | 13.500,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | Tca Farma Comércio Ltda.  |
| Modelo:               | GENÉRICO  |
| Item:                 | 0079  |
| Descrição:            | KOLLAGENASE 0,6u/g CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G                    |
| Quantidade:           | 1.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Bisnaga  |
| Valor Referência      | 28,74   |
| Valor Final:          | 16,77   |
| Valor Total:          | 16.770,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                     |
| Modelo:               | KOLAGENASE  |
| Item:                 | 0080  |
| Descrição:            | KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL(0,6 U/g+ 0,01 g/g).                   |
| Quantidade:           | 1.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Bisnaga  |
| Valor Referência      | 28,74   |
| Valor Final:          | 17,49   |
| Valor Total:          | 17.490,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                     |
| Modelo:               | CRISTALIA   |
| Item:                 | 0081  |
| Descrição:            | LACTULOSE 667MG/ML  |
| Quantidade:           | 1.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 9,99  |
| Valor Final:          | 9,90  |
| Valor Total:          | 9.900,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                     |
| Modelo:               | NATURELIFE  |
| Item:                 | 0083  |
| Descrição:            | LEVOTIROXINA 25MCG  |
| Quantidade:           | 3.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,78  |
| Valor Final:          | 0,24  |
| Valor Total:          | 720,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                                |
| Modelo:               | MERCK   |
| Item:                 | 0084  |
| Descrição:            | LEVOTIROXINA 50MCG  |
| Quantidade:           | 3.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,78  |
| Valor Final:          | 0,28  |
| Valor Total:          | 840,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                                |
| Modelo:               | MERCK   |
| Item:                 | 0085  |
| Descrição:            | LEVOTIROXINA100MCG  |
| Quantidade:           | 3.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,78  |
| Valor Final:          | 0,25  |
| Valor Total:          | 750,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                     |
| Modelo:               | MERK  |
| Item:                 | 0086  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Descrição:               | LORATADINA 1MG/ML XAROPE  |
| Quantidade:              | 6.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 5,10  |
| Valor Final:             | 2,33  |
| Valor Total:             | 13.980,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA                                |
| Modelo:                  | SIMILAR/CIMED   |
| Item:                    | 0087  |
| Descrição:               | LOSARTANA 50MG  |
| Quantidade:              | 240.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,16  |
| Valor Final:             | 0,08  |
| Valor Total:             | 19.200,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. |
| Modelo:                  | E.M.S   |
| Item:                    | 0088  |
| Descrição:               | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG  |
| Quantidade:              | 120.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,09  |
| Valor Final:             | 0,04  |
| Valor Total:             | 4.800,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. |
| Modelo:                  | Med Quimica   |
| Item:                    | 0089  |
| Descrição:               | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG  |
| Quantidade:              | 100.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,10  |
| Valor Final:             | 0,07  |
| Valor Total:             | 7.000,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                     |
| Modelo:                  | CIMED   |
| Item:                    | 0091  |
| Descrição:               | MEBENDAZOL 100mg  |
| Quantidade:              | 19.200  |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,90  |
| Valor Final:             | 0,23  |
| Valor Total:             | 4.416,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                     |
| Modelo:                  | BELFAR  |
| Item:                    | 0092  |
| Descrição:               | MEBENDAZOL 100mg/5mL Susp. Oral fr c/30mL.                          |
| Quantidade:              | 3.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 10,72   |
| Valor Final:             | 1,53  |
| Valor Total:             | 4.590,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                     |
| Modelo:                  | NATULAB   |
| Item:                    | 0094  |
| Descrição:               | METFORMINA 500MG  |
| Quantidade:              | 90.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,15  |
| Valor Final:             | 0,10  |
| Valor Total:             | 9.000,00  |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                                |
| Modelo:                  | PRATI   |
| Item:                    | 0095  |
| Descrição:               | METFORMINA 850MG  |
| Quantidade:              | 300.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido  |
| Valor Referência         | 0,15  |
| Valor Final:             | 0,09  |
| Valor Total:             | 27.000,00   |
| Situação:                | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:         | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                     |
| Modelo:                  | PRATI   |
| Item:                    | 0096  |
| Descrição:               | METILDOPA 250MG   |
| Quantidade:              | 12.000  |

|                       |    |  |
|-----------------------|----|--|
| Unidade Fornecimento: | de | Comprimido   |
| Valor Referência      |    | 0,60   |
| Valor Final:          |    | 0,39   |
| Valor Total:          |    | 4.680,00   |
| Situação:             |    | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo    |
| Nome da Empresa:      |    | Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.                          |
| Modelo:               |    | TENSIOVAL  |
| Item:                 |    | 0097   |
| Descrição:            |    | METOCLOPRAMIDA 10MG  |
| Quantidade:           |    | 12.000   |
| Unidade Fornecimento: | de | Comprimido   |
| Valor Referência      |    | 0,24   |
| Valor Final:          |    | 0,09   |
| Valor Total:          |    | 1.080,00   |
| Situação:             |    | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo    |
| Nome da Empresa:      |    | Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.                          |
| Modelo:               |    | PLABEL   |
| Item:                 |    | 0099   |
| Descrição:            |    | METRONIDAZOL 250MG   |
| Quantidade:           |    | 60.000   |
| Unidade Fornecimento: | de | Comprimido   |
| Valor Referência      |    | 0,18   |
| Valor Final:          |    | 0,14   |
| Valor Total:          |    | 8.400,00   |
| Situação:             |    | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo    |
| Nome da Empresa:      |    | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                                 |
| Modelo:               |    | PRATI  |
| Item:                 |    | 0101   |
| Descrição:            |    | METRONIDAZOL CREME VAGINAL C/50G                                     |
| Quantidade:           |    | 12.000   |
| Unidade Fornecimento: | de | Bisnaga  |
| Valor Referência      |    | 6,89   |
| Valor Final:          |    | 4,82   |
| Valor Total:          |    | 57.840,00  |
| Situação:             |    | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo    |
| Nome da Empresa:      |    | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                      |
| Modelo:               |    | PRATI  |
| Item:                 |    | 0102   |
| Descrição:            |    | "MIKANIA GLOMERATA SPRENGL ;GUACO; XAROPE 0,1 ML / ML; FRASCO 120ML" |
| Quantidade:           |    | 6.000  |
| Unidade Fornecimento: | de | Frasco   |
| Valor Referência      |    | 4,16   |
| Valor Final:          |    | 2,29   |
| Valor Total:          |    | 13.740,00  |
| Situação:             |    | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo    |
| Nome da Empresa:      |    | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                                 |
| Modelo:               |    | NATULAB  |
| Item:                 |    | 0104   |
| Descrição:            |    | NIMESULIDA 100MG   |
| Quantidade:           |    | 100.000  |
| Unidade Fornecimento: | de | Comprimido   |
| Valor Referência      |    | 0,17   |
| Valor Final:          |    | 0,09   |
| Valor Total:          |    | 9.000,00   |
| Situação:             |    | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo    |
| Nome da Empresa:      |    | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                      |
| Modelo:               |    | PRATI  |
| Item:                 |    | 0105   |
| Descrição:            |    | NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL                                   |
| Quantidade:           |    | 3.000  |
| Unidade Fornecimento: | de | Frasco   |
| Valor Referência      |    | 4,06   |
| Valor Final:          |    | 3,44   |
| Valor Total:          |    | 10.320,00  |
| Situação:             |    | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo    |
| Nome da Empresa:      |    | RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.  |
| Modelo:               |    | GREENPHARMA  |
| Item:                 |    | 0106   |
| Descrição:            |    | NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL + APLICADORES.                   |
| Quantidade:           |    | 8.000  |
| Unidade Fornecimento: | de | Bisnaga  |
| Valor Referência      |    | 8,09   |
| Valor Final:          |    | 3,70   |
| Valor Total:          |    | 29.600,00  |
| Situação:             |    | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo    |
| Nome da Empresa:      |    | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                      |
| Modelo:               |    | GREEN PHARMA   |
| Item:                 |    | 0107   |
| Descrição:            |    | NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME  |
| Quantidade:           |    | 1.800  |
| Unidade Fornecimento: | de | Bisnaga  |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Valor Referência      | 3,07   |
| Valor Final:          | 1,89   |
| Valor Total:          | 3.402,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo  |
| Nome da Empresa:      | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.  |
| Modelo:               | Hipolabor  |
| Item:                 | 0108   |
| Descrição:            | NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO  |
| Quantidade:           | 1.500  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 4,04   |
| Valor Final:          | 3,37   |
| Valor Total:          | 5.055,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo  |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  |
| Modelo:               | BELFAR   |
| Item:                 | 0109   |
| Descrição:            | NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G.ESPECIFICAÇÕES CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 80 GR + 50 APLICADORES.                       |
| Quantidade:           | 3.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Bisnaga   |
| Valor Referência      | 9,05   |
| Valor Final:          | 5,60   |
| Valor Total:          | 16.800,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo  |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI   |
| Modelo:               | PRATI  |
| Item:                 | 0113   |
| Descrição:            | OLEO DE GIRASSOL 100ML. ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. |
| Quantidade:           | 5.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 3,50   |
| Valor Final:          | 2,59   |
| Valor Total:          | 12.950,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo  |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  |
| Modelo:               | NUTRIEX  |
| Item:                 | 0114   |
| Descrição:            | ÓLEO MINERAL FR C/60ML   |
| Quantidade:           | 1.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 3,63   |
| Valor Final:          | 2,60   |
| Valor Total:          | 2.600,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo  |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  |
| Modelo:               | NATIVITA   |
| Item:                 | 0115   |
| Descrição:            | OMEPRAZOL 20MG   |
| Quantidade:           | 240.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,14   |
| Valor Final:          | 0,08   |
| Valor Total:          | 19.200,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo  |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  |
| Modelo:               | GEOLAB   |
| Item:                 | 0116   |
| Descrição:            | PARACETAMOL 200MG/ML C/15ML GOTAS  |
| Quantidade:           | 12.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco  |
| Valor Referência      | 1,33   |
| Valor Final:          | 0,98   |
| Valor Total:          | 11.760,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo  |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda  |
| Modelo:               | FARMACE  |
| Item:                 | 0117   |
| Descrição:            | PARACETAMOL 500MG  |
| Quantidade:           | 120.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido  |
| Valor Referência      | 0,16   |
| Valor Final:          | 0,09   |
| Valor Total:          | 10.800,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo  |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda  |
| Modelo:               | PRATI  |
| Item:                 | 0118   |
| Descrição:            | PASTA D'AGUA (FN)  |
| Quantidade:           | 1.500  |
| Unidade Fornecimento: | de Bisnaga   |
| Valor Referência      | 12,16  |
| Valor Final:          | 4,09   |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Valor Total:          | 6.135,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA                              |
| Modelo:               | SIMILAR/CIMED   |
| Item:                 | 0119  |
| Descrição:            | PERMITRINA 5%   |
| Quantidade:           | 2.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 3,98  |
| Valor Final:          | 2,95  |
| Valor Total:          | 5.900,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                   |
| Modelo:               | NATIVITA  |
| Item:                 | 0121  |
| Descrição:            | PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML                                    |
| Quantidade:           | 2.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 4,97  |
| Valor Final:          | 3,80  |
| Valor Total:          | 7.600,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                              |
| Modelo:               | PRATI   |
| Item:                 | 0123  |
| Descrição:            | PREDNISONA 5MG  |
| Quantidade:           | 54.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,13  |
| Valor Final:          | 0,09  |
| Valor Total:          | 4.860,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                              |
| Modelo:               | SANVAL  |
| Item:                 | 0125  |
| Descrição:            | SAIS-REIDRATAÇÃO ORAL   |
| Quantidade:           | 3.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Envelope   |
| Valor Referência      | 0,89  |
| Valor Final:          | 0,62  |
| Valor Total:          | 1.860,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                   |
| Modelo:               | NATULAB   |
| Item:                 | 0126  |
| Descrição:            | SALBUTAMOL(AEROSOL) 100MG   |
| Quantidade:           | 2.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 11,50   |
| Valor Final:          | 10,80   |
| Valor Total:          | 21.600,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda                   |
| Modelo:               | TEUTO   |
| Item:                 | 0128  |
| Descrição:            | SINVASTATINA 20MG   |
| Quantidade:           | 160.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,11  |
| Valor Final:          | 0,09  |
| Valor Total:          | 14.400,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                              |
| Modelo:               | NOVA QUÍMICA  |
| Item:                 | 0129  |
| Descrição:            | SINVASTATINA 40MG   |
| Quantidade:           | 100.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,19  |
| Valor Final:          | 0,13  |
| Valor Total:          | 13.000,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:      | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA                              |
| Modelo:               | GENERIC/CIMED   |
| Item:                 | 0130  |
| Descrição:            | SOLUÇÃO FISIOLÓGICO NASAL 0,9%                                    |
| Quantidade:           | 2.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 2,21  |
| Valor Final:          | 0,88  |
| Valor Total:          | 1.760,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI  |
| Modelo:               | FARMACE   |
| Item:                 | 0131  |
| Descrição:            | SULFADIAZINA PRATA 1% C/ 50G  |
| Quantidade:           | 6.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Bisnaga  |
| Valor Referência      | 6,16  |
| Valor Final:          | 5,00  |
| Valor Total:          | 30.000,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA   |
| Modelo:               | NATIVITA  |
| Item:                 | 0134  |
| Descrição:            | SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA-400MG+80MG   |
| Quantidade:           | 80.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,18  |
| Valor Final:          | 0,15  |
| Valor Total:          | 12.000,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda   |
| Modelo:               | PRATI   |
| Item:                 | 0135  |
| Descrição:            | SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G – POMADA.  |
| Quantidade:           | 6.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Bisnaga  |
| Valor Referência      | 3,74  |
| Valor Final:          | 1,70  |
| Valor Total:          | 10.200,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI  |
| Modelo:               | PRATI   |
| Item:                 | 0136  |
| Descrição:            | SULFATO FERROSO 25MG/ML   |
| Quantidade:           | 6.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 1,08  |
| Valor Final:          | 0,86  |
| Valor Total:          | 5.160,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI  |
| Modelo:               | NATULAB   |
| Item:                 | 0137  |
| Descrição:            | SULFATO FERROSO 40MG  |
| Quantidade:           | 240.000   |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,07  |
| Valor Final:          | 0,05  |
| Valor Total:          | 12.000,00   |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda   |
| Modelo:               | NATULAB   |
| Item:                 | 0138  |
| Descrição:            | SUSPENSÃO OTOLÓGICA – HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B10.000 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML. |
| Quantidade:           | 200   |
| Unidade Fornecimento: | de Frasco   |
| Valor Referência      | 18,05   |
| Valor Final:          | 14,80   |
| Valor Total:          | 2.960,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA   |
| Modelo:               | FARMOQUIMICA  |
| Item:                 | 0141  |
| Descrição:            | VITAMINA DO COMPLEXO B. EM EMBALAGEM HOSPITALAR   |
| Quantidade:           | 80.000  |
| Unidade Fornecimento: | de Comprimido   |
| Valor Referência      | 0,09  |
| Valor Final:          | 0,05  |
| Valor Total:          | 4.000,00  |
| Situação:             | Homologado em 26/05/2021 08:44:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:      | Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda   |
| Modelo:               | NATULAB   |

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:67E47FB7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021 - PROCESSO Nº 31592493/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP**

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº010/2021, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 33.379.154/0001-95, neste ato representado por RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ, inscrito no CPF nº 010.023.864-54, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

|   |                          |                                  |
|---|--------------------------|----------------------------------|
| FORNECEDOR: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.            |                          |                                  |
| CNPJ: 33.379.154/0001-95  | TELEFONE: (84) 3346.6304 | EMAIL: JESSICA@GRUPOALPHAMED.COM |
| ENDEREÇO: RUA OLINTO MEIRA, 1307, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-180 |                          |                                  |
| REPRESENTANTE: RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ - CPF: 010.023.864-54   |                          |                                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA            | UNIDADE MEDIDA | QUANT.   | PREÇO UNIT.(RS) | VLR. TOTAL(RS) |
|------|---|------------------|----------------|----------|-----------------|----------------|
| 46   | 0037215 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL          | PHARLAB          | BISNAGAS       | 500,00   | 2,69            | 1.345,00       |
| 55   | 0037520 - DIGOXINA 0,25MG                         | PHARLAB          | COMPRIMI       | 30000,00 | 0,08            | 2.400,00       |
| 59   | 0037224 - DOXAZOZINA 4MG                          | PRATI, DONADUZZI | COMPRIMI       | 9000,00  | 0,19            | 1.710,00       |
| 63   | 0042745 - ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. 250MG/ML | PRATI, DONADUZZI | FRASCO         | 2000,00  | 5,39            | 10.780,00      |
| 105  | 0037266 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL      | GREENPHARMA      | FRASCO         | 3000,00  | 3,44            | 10.320,00      |

**Valor total: R\$ 26.555,00, (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

Alphamed Distribuidora De Medicamentos LTDA.

CNPJ: 33.379.154/0001-95

**RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ**

CPF: 010.023.864-54

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**F9F2CC66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021 - PROCESSO Nº 31592493/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP**

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº010/2021, com endereço na RODOVIA AMG, 1920, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, CEP: 37567-000, inscrito no CNPJ nº 02.814.497/0007-00, neste ato representado por FELIPE DE SOUZA, inscrito no CPF nº 361.768.528-54, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

|   |  |                                     |
|---|--|-------------------------------------|
| FORNECEDOR: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA                                    |  |                                     |
| CNPJ: 02.814.497/0007-00  | TELEFONE: (11) 3544-7281/7237 – (11)3544-7240/7241 | EMAIL: LICITACAO1@GRUPOCIMED.COM.BR |
| ENDEREÇO: RODOVIA AMG, 1920, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, CEP: 37567-000 |  |                                     |
| REPRESENTANTE: FELIPE DE SOUZA - CPF: 361.768.528-54                                |  |                                     |

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA                                | UNIDADE MEDIDA | QUANT.    | PREÇO UNIT.(R\$) | VLR. TOTAL(R\$) |
|------|---|--------------------------------------|----------------|-----------|------------------|-----------------|
| 1    | 0037180 - ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE. FRASCO 120ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA | DE FRASCO      | 3000,00   | 3,90             | 11.700,00       |
| 2    | 0037181 - ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE. FRASCO 120 ML.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO  | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA | DE FRASCO      | 3000,00   | 2,60             | 7.800,00        |
| 26   | 0038127 - AZITROMICINA 500MG  | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA | DE COMPRIMI    | 60000,00  | 1,12             | 67.200,00       |
| 86   | 0037249 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE  | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA | DE FRASCO      | 6000,00   | 2,33             | 13.980,00       |
| 118  | 0037277 - PASTA D'AGUA (FN)   | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA | DE BISNAGAS    | 1500,00   | 4,09             | 6.135,00        |
| 129  | 0037284 - SINVASTATINA 40MG   | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA | DE COMPRIMI    | 100000,00 | 0,13             | 13.000,00       |

**Valor total: R\$ 119.815,00, (cento e dezenove mil, oitocentos e quinze reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente Ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

CIMED Industria De Medicamentos LTDA

CNPJ: 02.814.497/0007-00

**FELIPE DE SOUZA**

CPF: 361.768.528-54

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**5EB1581C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2021 - PROCESSO Nº 31592493/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP**

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS

BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº010/2021, com endereço na RODOVIA BR 480, 180, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99740-000, inscrito no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, neste ato representado por SUEMA TUSSI BRUNELO, inscrito no CPF nº 448.443.280-34, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

| FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                 |   |                          |                |                                   |                 |                |
|---|---|--------------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------|----------------|
| CNPJ: 02.520.829/0001-40  |   | TELEFONE: (54) 3523-2600 |                | EMAIL: LICITACAO2@DIMASTER.COM.BR |                 |                |
| ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, 180, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99740-000 |   |                          |                |                                   |                 |                |
| REPRESENTANTE: SUEMA TUSSI BRUNELO - CPF: 448.443.280-34                    |   |                          |                |                                   |                 |                |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | MARCA                    | UNIDADE MEDIDA | QUANT.                            | PREÇO UNIT.(RS) | VLR. TOTAL(RS) |
| 10  | 0037188 - ÁCIDO FOLICO 5MG  | NATULAB                  | COMPRIMI       | 240000,00                         | 0,04            | 9.600,00       |
| 13  | 0038359 - ALBENDAZOL 400MG  | PRATI                    | COMPRIMI       | 18000,00                          | 0,30            | 5.400,00       |
| 14  | 0037191 - ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML   | PRATI                    | FRASCO         | 3000,00                           | 0,98            | 2.940,00       |
| 20  | 0037196 - AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO- 500MG + 125MG                                    | GLAXO                    | COMPRIMI       | 30000,00                          | 0,94            | 28.200,00      |
| 22  | 0037198 - AMOXICILINA 500MG   | PRATI                    | COMPRIMI       | 160000,00                         | 0,21            | 33.600,00      |
| 23  | 0037199 - ANLÓDIPINO 10MG   | GEOLAB                   | COMPRIMI       | 24000,00                          | 0,08            | 1.920,00       |
| 27  | 0037202 - AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL FR C/ 15ML  | PRATI                    | FRASCO         | 3000,00                           | 7,30            | 21.900,00      |
| 39  | 0042743 - CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU  | NATIVITA                 | FRASCO         | 3000,00                           | 5,29            | 15.870,00      |
| 41  | 0039220 - CIPROFLOXICINO 500MG  | PRATI                    | COMPRIMI       | 72000,00                          | 0,23            | 16.560,00      |
| 68  | 0037521 - FUROSEMIDA 40MG   | HIPOLABOR                | COMPRIMI       | 120000,00                         | 0,05            | 6.000,00       |
| 75  | 0037238 - ISOSSORBIDA 20MG  | ZYDUS                    | COMPRIMI       | 12000,00                          | 0,12            | 1.440,00       |
| 76  | 0037239 - ISOSSORBIDA 40MG  | ZYDUS                    | COMPRIMI       | 12000,00                          | 0,38            | 4.560,00       |
| 80  | 0037243 - KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL(0,6 U/G+ 0,01 G/G). CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G         | CRISTALIA                | BISNAGAS       | 1000,00                           | 17,49           | 17.490,00      |
| 81  | 0037244 - LACTULOSE 667MG/ML  | NATURELIFE               | FRASCO         | 1000,00                           | 9,90            | 9.900,00       |
| 89  | 0037252 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG  | CIMED                    | COMPRIMI       | 100000,00                         | 0,07            | 7.000,00       |
| 92  | 0037255 - MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP. ORAL FR C/30ML. CX. COM 50 FRASCOS                           | NATULAB                  | FRASCO         | 3000,00                           | 1,53            | 4.590,00       |
| 95  | 0038367 - METFORMINA 850MG  | PRATI                    | COMPRIMI       | 300000,00                         | 0,09            | 27.000,00      |
| 104   | 0037265 - NIMESULIDA 100MG CX C/500 COMP  | PRATI                    | COMPRIMI       | 100000,00                         | 0,09            | 9.000,00       |
| 106   | 0037267 - NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL. ESPECIFICAÇÕES 50 BISNAGAAS COM 60G + APLICADORES. | GREEN PHARMA             | BISNAGAS       | 8000,00                           | 3,70            | 29.600,00      |
| 116   | 0037275 - PARACETAMOL 200MG/ML C/15ML GOTAS   | FARMACE                  | FRASCO         | 12000,00                          | 0,98            | 11.760,00      |
| 117   | 0037276 - PARACETAMOL 500MG   | PRATI                    | COMPRIMI       | 120000,00                         | 0,09            | 10.800,00      |
| 119   | 0037278 - PERMITRINA 5%   | NATIVITA                 | FRASCO         | 2000,00                           | 2,95            | 5.900,00       |
| 125   | 0037281 - SAIS-REIDRATAÇÃO ORAL   | NATULAB                  | ENVELOPE       | 3000,00                           | 0,62            | 1.860,00       |
| 126   | 0037282 - SALBUTAMOL(AEROSSOL) 100MG  | TEUTO                    | FRASCO         | 2000,00                           | 10,00           | 20.000,00      |
| 134   | 0037289 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA-400MG+80MG   | PRATI                    | COMPRIMI       | 80000,00                          | 0,15            | 12.000,00      |
| 137   | 0037834 - SULFATO FERROSO 40MG  | NATULAB                  | COMPRIMI       | 240000,00                         | 0,05            | 12.000,00      |
| 141   | 0037293 - VITAMINA DO COMPLEXO B. EM EMBALAGEM HOSPITALAR   | NATULAB                  | COMPRIMI       | 80000,00                          | 0,05            | 4.000,00       |

**Valor total: R\$ 330.890,00, (trezentos e trinta mil, oitocentos e noventa reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

·A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 02.520.829/0001-40

**SUEMA TUSSI BRUNELO**

CPF: 448.443.280-34

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**EDB51AC6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021 - PROCESSO Nº 31592493/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº010/2021, com endereço na RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240, inscrito no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, neste ato representado por FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrito no CPF nº 913.109.894-00, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

|   |                        |                                  |
|---|------------------------|----------------------------------|
| FORNECEDOR: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO   |                        |                                  |
| CNPJ: 07.055.280/0001-84  | TELEFONE: 84 3321 5054 | EMAIL: FWILTONMONTEIRO@GMAIL.COM |
| ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240 |                        |                                  |
| REPRESENTANTE: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00         |                        |                                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA   | UNIDADE MEDIDA | QUANT.    | PREÇO UNIT.(R\$) | VLR. TOTAL(R\$) |
|------|---|---------|----------------|-----------|------------------|-----------------|
| 4    | 0037183 - ACICLOVIR 200MG   | PRATI   | COMPRIMI       | 9000,00   | 0,23             | 2.070,00        |
| 5    | 0037184 - ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME  | PRATI   | BISNAGAS       | 900,00    | 2,16             | 1.944,00        |
| 6    | 0039210 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG   | IMEC    | COMPRIMI       | 180000,00 | 0,04             | 7.200,00        |
| 9    | 0037187 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG CX. C/ 500 COMPRIMIDOS  | NATULAB | COMPRIMI       | 100000,00 | 0,13             | 13.000,00       |
| 16   | 0037192 - AMBROXOL- 15MG/5ML XAROPE PEDIATRICO C/120MLESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO  | FARMACE | FRASCO         | 6000,00   | 1,60             | 9.600,00        |
| 17   | 0037193 - AMBROXOL- 30MG/5ML XAROPE ADULTO FR C/100ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO | FARMACE | FRASCO         | 6000,00   | 1,67             | 10.020,00       |
| 19   | 0037195 - AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. ORAL 60ML  | PRATI   | FRASCO         | 8000,00   | 1,99             | 15.920,00       |

|     |  |              |          |           |      |           |
|-----|--|--------------|----------|-----------|------|-----------|
| 29  | 0037204 - BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 15ML  | HIPOLABOR    | FRASCO   | 1200,00   | 0,86 | 1.032,00  |
| 35  | 0039216 - CARVEDILOL 3,125MG   | NOVA QUÍMICA | COMPRIMI | 30000,00  | 0,10 | 3.000,00  |
| 40  | 0037210 - CETOCONAZOL 20MG/G POMADA BIS. C/30G   | PHARLAB      | BISNAGAS | 3000,00   | 4,40 | 13.200,00 |
| 51  | 0037219 - DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR C/ 100ML  | FARMACE      | FRASCO   | 12000,00  | 1,59 | 19.080,00 |
| 53  | 0037220 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML  | FARMACE      | FRASCO   | 12000,00  | 1,19 | 14.280,00 |
| 54  | 0037221 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 504 COMPRIMIDOS.            | GEOLAB       | COMPRIMI | 80000,00  | 0,07 | 5.600,00  |
| 61  | 0037226 - ESPIRONOLACTONA 25MG   | EMS          | COMPRIMI | 12000,00  | 0,14 | 1.680,00  |
| 64  | 0037229 - ESTROGENOSCONJUGADOS 0,625MG   | MABRA        | COMPRIMI | 24000,00  | 1,29 | 30.960,00 |
| 70  | 0037233 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG   | MEDQUIMICA   | COMPRIMI | 30000,00  | 0,03 | 9.000,00  |
| 71  | 0037234 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 61,5MG  | NATULAB      | FRASCO   | 3000,00   | 2,24 | 6.720,00  |
| 73  | 0037236 - IBUPROFENO 50MG/ML   | NATULAB      | FRASCO   | 6000,00   | 1,49 | 8.940,00  |
| 83  | 0037246 - LEVOTIROXINA 25MCG   | MERCK        | COMPRIMI | 3000,00   | 0,24 | 720,00    |
| 84  | 0037247 - LEVOTIROXINA 50MCG   | MERCK        | COMPRIMI | 3000,00   | 0,28 | 840,00    |
| 94  | 0037257 - METFORMINA 500MG   | PRATI        | COMPRIMI | 90000,00  | 0,10 | 9.000,00  |
| 99  | 0037261 - METRONIDAZOL 250MG   | PRATI        | COMPRIMI | 60000,00  | 0,14 | 8.400,00  |
| 102 | 0037264 - MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE 0,1 ML / ML - FRASCO 120ML  | NATULAB      | FRASCO   | 6000,00   | 2,29 | 13.740,00 |
| 109 | 0037270 - NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G.ESPECIFICAÇÕES CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 80 GR + 50 APLICADORES.           | PRATI        | BISNAGAS | 3000,00   | 5,60 | 16.800,00 |
| 121 | 0037280 - PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML   | PRATI        | FRASCO   | 2000,00   | 3,80 | 7.600,00  |
| 123 | 0037526 - PREDNISONA 5MG   | SANVAL       | COMPRIMI | 54000,00  | 0,09 | 4.860,00  |
| 128 | 0038131 - SINVASTATINA 20MG  | NOVA QUÍMICA | COMPRIMI | 160000,00 | 0,09 | 14.400,00 |
| 130 | 0037285 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO NASAL 0,9%   | FARMACE      | FRASCO   | 2000,00   | 0,88 | 1.760,00  |
| 135 | 0037290 - SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G - POMADA, ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 100 BISNAGAS C/ 10G | PRATI        | BISNAGAS | 6000,00   | 1,70 | 10.200,00 |
| 136 | 0037291 - SULFATO FERROSO 25MG/ML  | NATULAB      | FRASCO   | 6000,00   | 0,86 | 5.160,00  |

**Valor total: R\$ 266.726,00, (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 25 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara  
CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
CPF: 028.976.474-26

F. Wilton Cavalcante Monteiro  
CNPJ: 07.055.280/0001-84  
**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**  
CPF: 913.109.894-00

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**D7B89715

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021 - PROCESSO Nº 31592493/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº010/2021, com endereço na ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16, SALA 01, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99740-000, inscrito no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, neste ato representado por MARCELO MAROSTICA, inscrito no CPF nº 820.347.290-72, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

|  |                          |                                    |
|--|--------------------------|------------------------------------|
| FORNECEDOR: <b>GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>     |                          |                                    |
| CNPJ: 17.472.278/0001-64   | TELEFONE: (54) 3523 2202 | EMAIL: LICITACAO@GOLDENPLUS.NET.BR |
| ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16, SALA 01, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99740-000 |                          |                                    |
| REPRESENTANTE: MARCELO MAROSTICA - CPF: 820.347.290-72                                     |                          |                                    |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                | MARCA        | UNIDADE MEDIDA | QUANT.    | PREÇO UNIT.(RS) | VLR. TOTAL(RS) |
|------|--|--------------|----------------|-----------|-----------------|----------------|
| 24   | 0037200 - ANLÓDIPINO 5MG                 | GEOLAB       | COMPRIMI       | 24000,00  | 0,04            | 960,00         |
| 25   | 0037201 - ATENÓLÓL 50MG                  | VITAMEDIC    | COMPRIMI       | 80000,00  | 0,07            | 5.600,00       |
| 31   | 0037517 - CAPTOPRIL 25MG                 | PRATI        | COMPRIMI       | 400000,00 | 0,03            | 12.000,00      |
| 33   | 0038519 - CARVEDILOL 12,5MG              | NOVA QUÍMICA | COMPRIMI       | 30000,00  | 0,11            | 3.300,00       |
| 34   | 0037206 - CARVEDILOL 25MG                | NOVA QUÍMICA | COMPRIMI       | 30000,00  | 0,17            | 5.100,00       |
| 36   | 0039217 - CARVEDILOL 6,25MG              | NOVA QUÍMICA | COMPRIMI       | 30000,00  | 0,07            | 2.100,00       |
| 37   | 0037207 - CEFALOXINA 250MG/ML            | ABL          | FRASCO         | 9000,00   | 5,25            | 47.250,00      |
| 52   | 0038128 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG          | GEOLAB       | COMPRIMI       | 20000,00  | 0,05            | 1.000,00       |
| 56   | 0038129 - DIPIRONA 500MG                 | GREENPHARMA  | COMPRIMI       | 150000,00 | 0,13            | 19.500,00      |
| 57   | 0037222 - DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML | FARMACE      | FRASCO         | 12000,00  | 1,42            | 17.040,00      |
| 67   | 0037827 - FLUCONAZOL 150MG               | MED QUÍMICA  | COMPRIMI       | 36000,00  | 0,40            | 14.400,00      |
| 77   | 0037240 - ITRACONAZOL 100MG              | NOVA QUÍMICA | COMPRIMI       | 36000,00  | 0,65            | 23.400,00      |
| 87   | 0037250 - LOSARTANA 50MG                 | E.M.S        | COMPRIMI       | 240000,00 | 0,08            | 19.200,00      |
| 88   | 0037251 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG     | MED QUÍMICA  | COMPRIMI       | 120000,00 | 0,04            | 4.800,00       |
| 107  | 0037268 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME  | HIPOLABOR    | BISNAGAS       | 1800,00   | 1,89            | 3.402,00       |

**Valor total: R\$ 179.052,00, (cento e setenta e nove mil e cinquenta e dois reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

Goldenplus - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA.

CNPJ: 17.472.278/0001-64

**MARCELO MAROSTICA**

CPF: 820.347.290-72

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:51AB5B50**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2021 - PROCESSO Nº 31592493/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP**

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa

**LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº010/2021, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 17.159.229/0001-76, neste ato representado por Stephanie Rodrigues Cunha, inscrito no CPF nº 011.605.921-44, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

|   |  |                                |
|---|--|--------------------------------|
| <b>FORNECEDOR: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A</b>                   |  |                                |
| CNPJ: 17.159.229/0001-76  | TELEFONE: (62) 3310-2037 / (62) 98173-2019 | EMAIL: LICITACAO1@TEUTO.COM.BR |
| ENDEREÇO: VP 7D MÓDULO II QD 13, DAIA, ANÁPOLIS – GO, CEP: 75.132-140 |  |                                |
| REPRESENTANTE: STEPHANIE RODRIGUES CUNHA - CPF: 011.605.921-44        |  |                                |

| ITEM | DESCRIÇÃO                  | MARCA         | UNIDADE MEDIDA | QUANT.    | PREÇO UNIT.(RS) | VLR. TOTAL(RS) |
|------|----------------------------|---------------|----------------|-----------|-----------------|----------------|
| 38   | 0037208 - CEFALEXINA 500MG | GENERIC/TEUTO | COMPRIMI       | 180000,00 | 0,29            | 52.200,00      |

**Valor total: R\$ 52.200,00, (cinquenta e dois mil e duzentos reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara  
CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
CPF: 028.976.474-26

Laboratorio Teuto Brasileiro S.A  
CNPJ: 17.159.229/0001-76  
**STEPHANIE RODRIGUES CUNHA**  
CPF: 011.605.921-44

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**D73D8B5E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2021 - PROCESSO Nº 31592493/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021, com endereço na AVENIDA INTERVENTOR MARIO CARAMA, 3918, CIDADE DA ESPERAÇA, NATA/RN, CEP: 59070-600, inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, neste ato representado por FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 671.855.174-00, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

|   |                          |                                   |
|---|--------------------------|-----------------------------------|
| <b>FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>                              |                          |                                   |
| CNPJ: 12.305.387/0001-73  | TELEFONE: (84) 3092-8000 | EMAIL: VENDAS@PRONTOMEDICA.COM.BR |
| ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MARIO CARAMA, 3918, CIDADE DA ESPERAÇA, NATA/RN, CEP: 59070-600 |                          |                                   |
| REPRESENTANTE: FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO - CPF: 671.855.174-00                           |                          |                                   |

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA        | UNIDADE MEDIDA | QUANT.    | PREÇO UNIT.(R\$) | VLR. TOTAL(R\$) |
|------|--|--------------|----------------|-----------|------------------|-----------------|
| 3    | 0037182 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME 30G   | BLAU         | BISNAGAS       | 3000,00   | 4,75             | 14.250,00       |
| 7    | 0037185 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO FA 1G  | NINKOO       | FRASCO         | 60,00     | 24,40            | 1.464,00        |
| 8    | 0037186 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FR. GOTAS. CX C/ 50 FR.   | NATULAB      | FRASCO         | 3000,00   | 1,15             | 3.450,00        |
| 11   | 0037189 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP. DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR   | NINKKO       | COMPRIMI       | 600,00    | 4,27             | 2.562,00        |
| 18   | 0037194 - AMIODARONA 200MG   | GEOLAB       | COMPRIMI       | 24000,00  | 0,52             | 12.480,00       |
| 48   | 0039221 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG  | BELLAPHITUS  | COMPRIMI       | 24000,00  | 0,29             | 6.960,00        |
| 58   | 0037223 - DOXAZOZINA 2MG   | GEOLAB       | COMPRIMI       | 9000,00   | 0,12             | 1.080,00        |
| 60   | 0037225 - ESPIRONOLACTONA 100MG  | HIPOLABOR    | COMPRIMI       | 12000,00  | 0,52             | 6.240,00        |
| 69   | 0037232 - GLIBENCLAMIDA 5MG  | MEDQUIMICA   | COMPRIMI       | 240000,00 | 0,03             | 7.200,00        |
| 74   | 0037237 - IBUPROFENO 600MG   | MULTILAB     | COMPRIMI       | 60000,00  | 0,15             | 9.000,00        |
| 79   | 0037242 - KOLLAGENASE 0,6U/G CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G   | KOLLAGENASE  | BISNAGAS       | 1000,00   | 16,77            | 16.770,00       |
| 85   | 0037248 - LEVOTIROXINA 100MCG  | MERK         | COMPRIMI       | 3000,00   | 0,25             | 750,00          |
| 91   | 0037254 - MEBENDAZOL 100MG CX. C/600 COMP.   | BELFAR       | COMPRIMI       | 19200,00  | 0,23             | 4.416,00        |
| 101  | 0037263 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL C/50G   | PRATI        | BISNAGAS       | 12000,00  | 4,82             | 57.840,00       |
| 108  | 0037269 - NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO  | BELFAR       | FRASCO         | 1500,00   | 3,37             | 5.055,00        |
| 113  | 0037273 - OLEO DE GIRASSOL 100ML. ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A E E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. CX COM 30 FRASCOS                     | NUTRIEX      | FRASCO         | 5000,00   | 2,59             | 12.950,00       |
| 114  | 0037274 - OLEO MINERAL FR C/60ML   | NATIVITA     | FRASCO         | 1000,00   | 2,60             | 2.600,00        |
| 115  | 0037831 - OMEPRAZOL 20MG   | GEOLAB       | COMPRIMI       | 240000,00 | 0,08             | 19.200,00       |
| 131  | 0037286 - SULFADIAZINA PRATA 1% C/ 50G   | NATIVITA     | BISNAGAS       | 6000,00   | 5,00             | 30.000,00       |
| 138  | 0042746 - SUSPENSÃO OTOLÓGICA – HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML. | FARMOQUIMICA | FRASCO         | 200,00    | 14,80            | 2.960,00        |

**Valor total: R\$ 217.227,00, (duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

Rdf Distribuidora de Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

**FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO**

CPF: 671.855.174-00

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**827DE5C2

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2021 - PROCESSO Nº 31592493/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP**

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **RG2S**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021, com endereço na RUA MINAS GERAIS, 370 SALAS 01 E 02, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP: 85601-060, inscrito no CNPJ nº 31.905.076/0001-90, neste ato representado por NARCISO JOSE RONSANI, inscrito no CPF nº 050.515.959-76, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

| FORNECEDOR: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA   |  |                          |                |                                 |                  |                 |
|---|--|--------------------------|----------------|---------------------------------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 31.905.076/0001-90  |  | TELEFONE: (46) 2601-0889 |                | EMAIL: LICITACAOORG2S@GMAIL.COM |                  |                 |
| ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 370 SALAS 01 E 02, ALVORADA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP: 85601-060 |  |                          |                |                                 |                  |                 |
| REPRESENTANTE: NARCISO JOSE RONSANI - CPF: 050.515.959-76                                     |  |                          |                |                                 |                  |                 |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA                    | UNIDADE MEDIDA | QUANT.                          | PREÇO UNIT.(R\$) | VLR. TOTAL(R\$) |
| 28  | 0037203<br>BENZILPENICILINA<br>BENZATINA<br>1.200.00UI | TEUTO                    | FRASCO         | 3000,00                         | 7,88             | 23.640,00       |
| 42  | 0037211<br>CLARITROMICINA<br>500MG                     | EMS                      | COMPRIMI       | 12000,00                        | 3,25             | 39.000,00       |

**Valor total: R\$ 62.640,00, (sessenta e dois mil, seiscientos e quarenta reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidas da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

RG2S Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ: 31.905.076/0001-90

**NARCISO JOSE RONSANI**

CPF: 050.515.959-76

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**FOD76384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2021 - PROCESSO Nº 31592493/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP**

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº010/2021, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 06.106.005/0001-80, neste ato representado por Milton Junior Mainardi, inscrito no CPF nº 007.945.350-38, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

|  |                          |   |
|--|--------------------------|---|
| <b>FORNECEDOR: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA</b>                  |                          |   |
| CNPJ: 06.106.005/0001-80   | TELEFONE: (51) 2109-7023 | EMAIL: EQUIPE.LICITACAO@STOCKMED.COM.BR |
| ENDEREÇO: AVENIDA PAUL HARRIS, 100, CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP: 96810-408 |                          |   |
| REPRESENTANTE: MILTON JUNIOR MAINARDI - CPF: 007.945.350-38                      |                          |   |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                      | MARCA   | UNIDADE MEDIDA | QUANT.   | PREÇO UNIT.(R\$) | VLR. TOTAL(R\$) |
|------|--|---------|----------------|----------|------------------|-----------------|
| 32   | 0038518 - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG            | VITAMED | COMPRIMI       | 30000,00 | 0,05             | 1.500,00        |
| 50   | 0037218 - DEXAMETAZONA 1MG/G CREME BIS. C/ 15G | SANVAL  | BISNAGAS       | 9000,00  | 1,01             | 9.090,00        |

**Valor total: R\$ 10.590,00, (dez mil, quinhentos e noventa reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

Stock Med Produtos Médico- Hospitalares LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80

**MILTON JUNIOR MAINARDI**

CPF: 007.945.350-38

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**23233D8A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

#### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE FEVEREIRO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                     |            |          |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil               |          |              |                  |               |
|---|------------|----------|---------------------|---|----------|--------------|------------------|---------------|
| Listagem das Elaboraões de Creditos                   |            |          |                     | Exercício: 2021   |          |              |                  |               |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado |            |          |                     |   |          |              |                  |               |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso             | Tipo Crédito  | Valor    | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status        |
| 7   | 01/02/2021 | 1/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar   | 5.000,00 | 01/02/2021   | DECRETO: 2       | PUBLICADO     |
| Unidade Orçamentária                                  |            |          | Ação                | Natureza  |          | Fonte        |                  | Região Valor  |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                            |            |          |                     |   |          |              |                  |               |
| <b>02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>                 |            |          |                     |   |          |              |                  |               |
|   |            |          |                     | 2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |          |              |                  |               |
|   |            |          |                     |   |          | 5.000,00     |                  |               |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar                              |            |          |                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |          | 10010000     |                  | 0001 5.000,00 |
| Total:  |            |          |                     |   |          |              |                  |               |
|   |            |          |                     | 5.000,00  |          |              |                  |               |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                             |            |          |                     |   |          |              |                  |               |
| <b>02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>                 |            |          |                     |   |          |              |                  |               |
|   |            |          |                     | 2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |          |              |                  |               |
|   |            |          |                     |   |          | 5.000,00     |                  |               |

|   |            |              |   |              |           |   |                  |              |           |
|---|------------|--------------|---|--------------|-----------|---|------------------|--------------|-----------|
| Nº Solic.: 2 Reduzir                                      |            |              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA       |              |           | 10010000                                    | 0001             | 5.000,00     |           |
| Total:  |            |              |   |              |           |   |                  |              | 5.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                         |            |              |   |              |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |              |           |
| Listagem das Elaboraões de Créditos                       |            |              |   |              |           | Exercício: 2021                             |                  |              |           |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado     |            |              |   |              |           |   |                  |              |           |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo     | Recurso   | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic.                                | Decreto/Portaria | Status       |           |
| 8   | 26/02/2021 | 2/2021       | Anulação de Dotação   | Suplementar  | 9.000,00  | 26/02/2021                                  | DECRETO: 2       | PUBLICADO    |           |
| Unidade Orçamentária                                      |            |              | Ação  | Natureza     |           | Fonte                                       |                  | Região Valor |           |
| Anexo I (Acréscimo)                                       |            |              |   |              |           |   |                  |              | 9.000,00  |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |            |              |   |              |           |   |                  | 9.000,00     |           |
|   |            |              | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO       |              |           |   |                  | 9.000,00     |           |
| Nº Solic.: 1 Acrescentar                                  |            |              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |              |           | 11240000                                    | 0001             | 9.000,00     |           |
| Total:  |            |              |   |              |           |   |                  |              | 9.000,00  |
| Anexo II (Redução)  |            |              |   |              |           |   |                  |              | 9.000,00  |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |            |              |   |              |           |   |                  | 9.000,00     |           |
|   |            |              | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO       |              |           |   |                  | 9.000,00     |           |
| Nº Solic.: 1 Reduzir                                      |            |              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       |              |           | 11240000                                    | 0001             | 9.000,00     |           |
| Total:  |            |              |   |              |           |   |                  |              | 9.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                         |            |              |   |              |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |              |           |
| Listagem das Elaboraões de Créditos                       |            |              |   |              |           | Exercício: 2021                             |                  |              |           |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado     |            |              |   |              |           |   |                  |              |           |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo     | Recurso   | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic.                                | Decreto/Portaria | Status       |           |
| 9   | 01/02/2021 | 22.021/2021  | Anulação de Dotação   | Suplementar  | 5.000,00  | 01/02/2021                                  | DECRETO: 2       | PUBLICADO    |           |
| Unidade Orçamentária                                      |            |              | Ação  | Natureza     |           | Fonte                                       |                  | Região Valor |           |
| Anexo I (Acréscimo)                                       |            |              |   |              |           |   |                  |              | 5.000,00  |
| 02.003 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO |            |              |   |              |           |   |                  | 5.000,00     |           |
|   |            |              | 2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO,   |              |           |   |                  | 5.000,00     |           |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar                                  |            |              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |              |           | 10010000                                    | 0001             | 5.000,00     |           |
| Total:  |            |              |   |              |           |   |                  |              | 5.000,00  |
| Anexo II (Redução)  |            |              |   |              |           |   |                  |              | 5.000,00  |
| 02.003 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO |            |              |   |              |           |   |                  | 5.000,00     |           |
|   |            |              | 2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO,   |              |           |   |                  | 5.000,00     |           |
| Nº Solic.: 2 Reduzir                                      |            |              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         |              |           | 10010000                                    | 0001             | 5.000,00     |           |
| Total:  |            |              |   |              |           |   |                  |              | 5.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                         |            |              |   |              |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |              |           |
| Listagem das Elaboraões de Créditos                       |            |              |   |              |           | Exercício: 2021                             |                  |              |           |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado     |            |              |   |              |           |   |                  |              |           |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo     | Recurso   | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic.                                | Decreto/Portaria | Status       |           |
| 10  | 01/02/2021 | 22.021/2021  | Anulação de Dotação   | Suplementar  | 2.000,00  | 01/02/2021                                  | DECRETO: 2       | PUBLICADO    |           |
| Unidade Orçamentária                                      |            |              | Ação  | Natureza     |           | Fonte                                       |                  | Região Valor |           |
| Anexo I (Acréscimo)                                       |            |              |   |              |           |   |                  |              | 2.000,00  |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |            |              |   |              |           |   |                  | 2.000,00     |           |
|   |            |              | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO       |              |           |   |                  | 2.000,00     |           |
| Nº Solic.: 4 Acrescentar                                  |            |              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |              |           | 11240000                                    | 0001             | 2.000,00     |           |
| Total:  |            |              |   |              |           |   |                  |              | 2.000,00  |
| Anexo II (Redução)  |            |              |   |              |           |   |                  |              | 2.000,00  |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |            |              |   |              |           |   |                  | 2.000,00     |           |
|   |            |              | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO       |              |           |   |                  | 2.000,00     |           |
| Nº Solic.: 4 Reduzir                                      |            |              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         |              |           | 11240000                                    | 0001             | 2.000,00     |           |
| Total:  |            |              |   |              |           |   |                  |              | 2.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                         |            |              |   |              |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |              |           |
| Listagem das Elaboraões de Créditos                       |            |              |   |              |           | Exercício: 2021                             |                  |              |           |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado     |            |              |   |              |           |   |                  |              |           |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo     | Recurso   | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic.                                | Decreto/Portaria | Status       |           |
| 11  | 01/02/2021 | 310.003/2021 | Anulação de Dotação   | Suplementar  | 20.000,00 | 01/02/2021                                  | DECRETO: 2       | PUBLICADO    |           |
| Unidade Orçamentária                                      |            |              | Ação  | Natureza     |           | Fonte                                       |                  | Região Valor |           |
| Anexo I (Acréscimo)                                       |            |              |   |              |           |   |                  |              | 20.000,00 |
| 01.001 CAMARA MUNICIPAL                                   |            |              |   |              |           |   |                  | 20.000,00    |           |
|   |            |              | 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL          |              |           |   |                  | 20.000,00    |           |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar                                  |            |              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |              |           | 10010000                                    | 0001             | 20.000,00    |           |
| Total:  |            |              |   |              |           |   |                  |              | 20.000,00 |
| Anexo II (Redução)  |            |              |   |              |           |   |                  |              | 20.000,00 |
| 01.001 CAMARA MUNICIPAL                                   |            |              |   |              |           |   |                  | 20.000,00    |           |
|   |            |              | 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL          |              |           |   |                  | 20.000,00    |           |
| Nº Solic.: 2 Reduzir                                      |            |              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA       |              |           | 10010000                                    | 0001             | 15.000,00    |           |
| Nº Solic.: 2 Reduzir                                      |            |              | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ |              |           | 10010000                                    | 0001             | 5.000,00     |           |
| Total:  |            |              |   |              |           |   |                  |              | 20.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                         |            |              |   |              |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |              |           |
| Listagem das Elaboraões de Créditos                       |            |              |   |              |           | Exercício: 2021                             |                  |              |           |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado     |            |              |   |              |           |   |                  |              |           |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo     | Recurso   | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic.                                | Decreto/Portaria | Status       |           |
| 12  | 01/02/2021 | 310.005/2021 | Anulação de Dotação   | Suplementar  | 3.000,00  | 01/02/2021                                  | DECRETO: 2       | PUBLICADO    |           |

| Unidade Orçamentária   | Ação   | Natureza  | Fonte  | Região       | Valor      |              |                  |           |
|--|--|---|--|--------------|------------|--------------|------------------|-----------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>                                   |  |   |  |              |            |              |                  |           |
|  | 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL       |   |  |              | 3.000,00   |              |                  |           |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar   |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000   | 0001         | 3.000,00   |              |                  |           |
| Total:   |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>3.000,00</b>  |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>                                   |  |   |  |              |            |              |                  |           |
|  | 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL       |   |  |              | 3.000,00   |              |                  |           |
| Nº Solic.: 3 Reduzir   |  | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000   | 0001         | 3.000,00   |              |                  |           |
| Total:   |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>3.000,00</b>  |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                                |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil          |              |            |              |                  |           |
| Listagem das Elaboraões de Créditos                              |  |   | Exercício: 2021                                      |              |            |              |                  |           |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado            |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| Nº Elab.   | Data Elab.   | Processo  | Recurso  | Tipo Crédito | Valor      | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |
| 13   | 01/02/2021   | 310.007/2021  | Anulação de Dotação                                  | Suplementar  | 37.000,00  | 01/02/2021   | DECRETO: 2       | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária   | Ação   | Natureza  | Fonte  | Região       | Valor      |              |                  |           |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>                                   |  |   |  |              |            |              |                  |           |
|  | 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL       |   |  |              | 37.000,00  |              |                  |           |
| Nº Solic.: 4 Acrescentar   |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000   | 0001         | 37.000,00  |              |                  |           |
| Total:   |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>37.000,00</b>   |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>                                   |  |   |  |              |            |              |                  |           |
|  | 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL       |   |  |              | 37.000,00  |              |                  |           |
| Nº Solic.: 4 Reduzir   |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000   | 0001         | 6.000,00   |              |                  |           |
| Nº Solic.: 4 Reduzir   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000   | 0001         | 4.000,00   |              |                  |           |
| Nº Solic.: 4 Reduzir   |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA       | 10010000   | 0001         | 4.000,00   |              |                  |           |
| Nº Solic.: 4 Reduzir   |  | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000   | 0001         | 22.000,00  |              |                  |           |
| Nº Solic.: 4 Reduzir   |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000   | 0001         | 1.000,00   |              |                  |           |
| Total:   |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>37.000,00</b>   |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                                |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil          |              |            |              |                  |           |
| Listagem das Elaboraões de Créditos                              |  |   | Exercício: 2021                                      |              |            |              |                  |           |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado            |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| Nº Elab.   | Data Elab.   | Processo  | Recurso  | Tipo Crédito | Valor      | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |
| 14   | 01/02/2021   | 210.011/2021  | Anulação de Dotação                                  | Suplementar  | 105.890,00 | 01/02/2021   | DECRETO: 1       | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária   | Ação   | Natureza  | Fonte  | Região       | Valor      |              |                  |           |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>02.003 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO</b> |  |   |  |              |            |              |                  |           |
|  | 2026 CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL                |   |  |              | 105.890,00 |              |                  |           |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar   |  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000   | 0001         | 105.890,00 |              |                  |           |
| Total:   |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>105.890,00</b>  |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>02.003 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO</b> |  |   |  |              |            |              |                  |           |
|  | 2026 CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL                |   |  |              | 105.890,00 |              |                  |           |
| Nº Solic.: 3 Reduzir   |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000   | 0001         | 105.890,00 |              |                  |           |
| Total:   |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>105.890,00</b>  |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                                |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil          |              |            |              |                  |           |
| Listagem das Elaboraões de Créditos                              |  |   | Exercício: 2021 Data: 20/05/2021 11:28:43 Pág.: 9/18 |              |            |              |                  |           |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado            |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| Nº Elab.   | Data Elab.   | Processo  | Recurso  | Tipo Crédito | Valor      | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |
| 15   | 01/02/2021   | 2/2021  | Anulação de Dotação                                  | Suplementar  | 2.000,00   | 01/02/2021   | DECRETO: 2       | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária   | Ação   | Natureza  | Fonte  | Região       | Valor      |              |                  |           |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>02.002 GABINETE CIVIL</b>                                     |  |   |  |              |            |              |                  |           |
|  | 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES                           | DO GABINETE CIVIL   |  |              | 2.000,00   |              |                  |           |
| Nº Solic.: 1 Acrescentar   |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000   | 0001         | 2.000,00   |              |                  |           |
| Total:   |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>2.000,00</b>  |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>02.002 GABINETE CIVIL</b>                                     |  |   |  |              |            |              |                  |           |
|  | 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL         |   |  |              | 2.000,00   |              |                  |           |
| Nº Solic.: 1 Reduzir   |  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 10010000   | 0001         | 2.000,00   |              |                  |           |
| Total:   |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>2.000,00</b>  |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                                |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil          |              |            |              |                  |           |
| Listagem das Elaboraões de Créditos                              |  |   | Exercício: 2021                                      |              |            |              |                  |           |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado            |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| Nº Elab.   | Data Elab.   | Processo  | Recurso  | Tipo Crédito | Valor      | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |
| 16   | 01/02/2021   | 2/2021  | Anulação de Dotação                                  | Suplementar  | 1.300,00   | 01/02/2021   | DECRETO: 2       | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária   | Ação   | Natureza  | Fonte  | Região       | Valor      |              |                  |           |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>                            |  |   |  |              |            |              |                  |           |
|  | 2004 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |   |  |              | 1.300,00   |              |                  |           |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar   |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000   | 0001         | 1.300,00   |              |                  |           |
| Total:   |  |   |  |              |            |              |                  |           |
| <b>1.300,00</b>  |  |   |  |              |            |              |                  |           |

|  |            |          |                     |              |          |              |                  |           |   |
|--|------------|----------|---------------------|--------------|----------|--------------|------------------|-----------|---|
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>1.300,00</b>                             |
| <b>02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>                            |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>1.300,00</b>                             |
| 2004 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS         |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>1.300,00</b>                             |
| Nº Solic.: 3 Reduzir   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 1.300,00                                    |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL                |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 10010000 0001 1.300,00                      |
| Total:   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>1.300,00</b>                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                                |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem das Elaboraões de Creditos                              |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Exercício: 2021                             |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado            |            |          |                     |              |          |              |                  |           |   |
| Nº Elab.   | Data Elab. | Processo | Recurso             | Tipo Crédito | Valor    | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |   |
| 17   | 01/02/2021 | 2/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 1.000,00 | 01/02/2021   | DECRETO: 2       | PUBLICADO |   |
| Unidade Orçamentária   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Ação  |
| Natureza   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Fonte                                       |
| Região   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Valor                                       |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>1.000,00</b>                             |
| <b>02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>                            |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>1.000,00</b>                             |
| 2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS        |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>1.000,00</b>                             |
| Nº Solic.: 4 Acrescentar   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 1.000,00                                    |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 10010000 0001 1.000,00                      |
| Total:   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>1.000,00</b>                             |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>1.000,00</b>                             |
| <b>02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>                            |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>1.000,00</b>                             |
| 2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS        |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>1.000,00</b>                             |
| Nº Solic.: 4 Reduzir   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 1.000,00                                    |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL                |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 10010000 0001 1.000,00                      |
| Total:   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>1.000,00</b>                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                                |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem das Elaboraões de Creditos                              |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Exercício: 2021                             |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado            |            |          |                     |              |          |              |                  |           |   |
| Nº Elab.   | Data Elab. | Processo | Recurso             | Tipo Crédito | Valor    | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |   |
| 19   | 01/02/2021 | 2/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 4.000,00 | 01/02/2021   | DECRETO: 2       | PUBLICADO |   |
| Unidade Orçamentária   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Ação  |
| Natureza   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Fonte                                       |
| Região   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Valor                                       |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>4.000,00</b>                             |
| <b>02.002 GABINETE CIVIL</b>                                     |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>4.000,00</b>                             |
| 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL                 |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>4.000,00</b>                             |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 4.000,00                                    |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 10010000 0001 4.000,00                      |
| Total:   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>4.000,00</b>                             |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>4.000,00</b>                             |
| <b>02.002 GABINETE CIVIL</b>                                     |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>4.000,00</b>                             |
| 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL                 |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>4.000,00</b>                             |
| Nº Solic.: 2 Reduzir   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 3.000,00                                    |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL                |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 10010000 0001 3.000,00                      |
| Nº Solic.: 2 Reduzir   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 1.000,00                                    |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 10010000 0001 1.000,00                      |
| Total:   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>4.000,00</b>                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                                |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem das Elaboraões de Creditos                              |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Exercício: 2021                             |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado            |            |          |                     |              |          |              |                  |           |   |
| Nº Elab.   | Data Elab. | Processo | Recurso             | Tipo Crédito | Valor    | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |   |
| 20   | 01/02/2021 | 2/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 2.000,00 | 01/02/2021   | DECRETO: 2       | PUBLICADO |   |
| Unidade Orçamentária   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Ação  |
| Natureza   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Fonte                                       |
| Região   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Valor                                       |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.000,00</b>                             |
| <b>02.003 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO</b> |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.000,00</b>                             |
| 2003 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO,         |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.000,00</b>                             |
| Nº Solic.: 4 Acrescentar   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 2.000,00                                    |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 10010000 0001 2.000,00                      |
| Total:   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.000,00</b>                             |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.000,00</b>                             |
| <b>02.003 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO</b> |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.000,00</b>                             |
| 2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO,        |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.000,00</b>                             |
| Nº Solic.: 4 Reduzir   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 2.000,00                                    |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL                |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 10010000 0001 2.000,00                      |
| Total:   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.000,00</b>                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                                |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem das Elaboraões de Creditos                              |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Exercício: 2021                             |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado            |            |          |                     |              |          |              |                  |           |   |
| Nº Elab.   | Data Elab. | Processo | Recurso             | Tipo Crédito | Valor    | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |   |
| 21   | 01/02/2021 | 2/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 2.500,00 | 01/02/2021   | DECRETO: 2       | PUBLICADO |   |
| Unidade Orçamentária   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Ação  |
| Natureza   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Fonte                                       |
| Região   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Valor                                       |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.500,00</b>                             |
| <b>02.002 GABINETE CIVIL</b>                                     |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.500,00</b>                             |
| 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL                 |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.500,00</b>                             |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 2.500,00                                    |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 10010000 0001 2.500,00                      |
| Total:   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.500,00</b>                             |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.500,00</b>                             |
| <b>02.002 GABINETE CIVIL</b>                                     |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.500,00</b>                             |
| 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL                 |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.500,00</b>                             |
| Nº Solic.: 3 Reduzir   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 2.500,00                                    |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      |            |          |                     |              |          |              |                  |           | 10010000 0001 2.500,00                      |
| Total:   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>2.500,00</b>                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                                |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem das Elaboraões de Creditos                              |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Exercício: 2021                             |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado            |            |          |                     |              |          |              |                  |           |   |
| Nº Elab.   | Data Elab. | Processo | Recurso             | Tipo Crédito | Valor    | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |   |
| 22   | 01/02/2021 | 2/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 3.000,00 | 01/02/2021   | DECRETO: 2       | PUBLICADO |   |
| Unidade Orçamentária   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Ação  |
| Natureza   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Fonte                                       |
| Região   |            |          |                     |              |          |              |                  |           | Valor                                       |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |            |          |                     |              |          |              |                  |           | <b>3.000,00</b>                             |

|  |               |  |                     |  |           |              |                  |           |                  |
|--|---------------|--|---------------------|--|-----------|--------------|------------------|-----------|------------------|
| <b>02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>                        |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>3.000,00</b>  |
|  |               | 2004 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS   |                     |  |           |              |                  |           | <b>3.000,00</b>  |
| Nº Solic.:   | 5 Acrescentar |  |                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 10010000  | 0001         |                  |           | 3.000,00         |
| <b>Total:</b>  |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>3.000,00</b>  |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                    |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>3.000,00</b>  |
| <b>02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>                        |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>3.000,00</b>  |
|  |               | 2004 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS   |                     |  |           |              |                  |           | <b>3.000,00</b>  |
| Nº Solic.:   | 5 Reduzir     |  |                     | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL      | 10010000  | 0001         |                  |           | 3.000,00         |
| <b>Total:</b>  |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>3.000,00</b>  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                            |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                |                     |  |           |              |                  |           |                  |
| Listagem das Elaboraões de Creditos                          |               | Exercício: 2021  |                     |  |           |              |                  |           |                  |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado        |               |  |                     |  |           |              |                  |           |                  |
| Nº Elab.   | Data Elab.    | Processo   | Recurso             | Tipo Crédito   | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |                  |
| 23   | 01/02/2021    | 2/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 6.000,00  | 01/02/2021   | DECRETO: 2       | PUBLICADO |                  |
| Unidade Orçamentária   |               | Ação   |                     | Natureza   |           | Fonte        |                  | Região    | Valor            |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                   |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>6.000,00</b>  |
| <b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>     |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>6.000,00</b>  |
|  |               | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO      |                     |  |           |              |                  |           | <b>6.000,00</b>  |
| Nº Solic.:   | 5 Acrescentar |  |                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 11240000  | 0001         |                  |           | 6.000,00         |
| <b>Total:</b>  |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>6.000,00</b>  |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                    |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>6.000,00</b>  |
| <b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>     |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>6.000,00</b>  |
|  |               | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO      |                     |  |           |              |                  |           | <b>6.000,00</b>  |
| Nº Solic.:   | 5 Reduzir     |  |                     | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 11240000  | 0001         |                  |           | 2.000,00         |
| Nº Solic.:   | 5 Reduzir     |  |                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 11240000  | 0001         |                  |           | 4.000,00         |
| <b>Total:</b>  |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>6.000,00</b>  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                            |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                |                     |  |           |              |                  |           |                  |
| Listagem das Elaboraões de Creditos                          |               | Exercício: 2021  |                     |  |           |              |                  |           |                  |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado        |               |  |                     |  |           |              |                  |           |                  |
| Nº Elab.   | Data Elab.    | Processo   | Recurso             | Tipo Crédito   | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |                  |
| 24   | 01/02/2021    | 1/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 47.000,00 | 01/02/2021   | DECRETO: 0       | PUBLICADO |                  |
| Unidade Orçamentária   |               | Ação   |                     | Natureza   |           | Fonte        |                  | Região    | Valor            |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                   |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>47.000,00</b> |
| <b>02.006 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS</b> |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>47.000,00</b> |
|  |               | 1013 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA                            |                     |  |           |              |                  |           | <b>47.000,00</b> |
| Nº Solic.:   | 1 Acrescentar |  |                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000  | 0001         |                  |           | 47.000,00        |
| <b>Total:</b>  |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>47.000,00</b> |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                    |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>47.000,00</b> |
| <b>02.006 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS</b> |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>47.000,00</b> |
|  |               | 2006 MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E |                     |  |           |              |                  |           | <b>47.000,00</b> |
| Nº Solic.:   | 1 Reduzir     |  |                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                          | 10010000  | 0001         |                  |           | 47.000,00        |
| <b>Total:</b>  |               |  |                     |  |           |              |                  |           | <b>47.000,00</b> |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                            |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                |                     |  |           |              |                  |           |                  |
| Listagem das Elaboraões de Creditos                          |               | Exercício: 2021 Data: 20/05/2021 11:28:43 Pág.: 18/18      |                     |  |           |              |                  |           |                  |
| Período de: 01/02/2021 a 28/02/2021 Status: Publicado        |               |  |                     |  |           |              |                  |           |                  |
| Total Acréscimo:   |               |  |                     |  |           |              |                  |           |                  |
|  |               |  |                     |  |           |              |                  |           |                  |
| Total Redução:   |               |  |                     |  |           |              |                  |           |                  |
|  |               |  |                     |  |           |              |                  |           |                  |
| Total:   |               |  |                     |  |           |              |                  |           |                  |
|  |               |  |                     |  |           |              |                  |           |                  |

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**4C13EE63

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE MARÇO

|   |               |   |                     |   |          |              |                  |           |                 |
|---|---------------|---|---------------------|---|----------|--------------|------------------|-----------|-----------------|
| <b>Listagem das Elaboraões de Creditos</b>            |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil               |                     |   |          |              |                  |           |                 |
|   |               | Exercício: 2021   |                     |   |          |              |                  |           |                 |
| Período de: 01/03/2021 a 31/03/2021 Status: Publicado |               |   |                     |   |          |              |                  |           |                 |
| Nº Elab.  | Data Elab.    | Processo  | Recurso             | Tipo Crédito  | Valor    | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |                 |
| 18  | 01/03/2021    | 3/2021  | Anulação de Dotação | Suplementar   | 1.200,00 | 01/03/2021   | DECRETO: 3       | PUBLICADO |                 |
| Unidade Orçamentária                                  |               | Ação  |                     | Natureza  |          | Fonte        |                  | Região    | Valor           |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                            |               |   |                     |   |          |              |                  |           | <b>1.200,00</b> |
| <b>02.005 SEC. MUNIC. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>  |               |   |                     |   |          |              |                  |           | <b>1.200,00</b> |
|   |               | 2005 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS |                     |   |          |              |                  |           | <b>1.200,00</b> |
| Nº Solic.:  | 1 Acrescentar |   |                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                      | 10010000 | 0001         |                  |           | 1.200,00        |
| <b>Total:</b>   |               |   |                     |   |          |              |                  |           | <b>1.200,00</b> |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                             |               |   |                     |   |          |              |                  |           | <b>1.200,00</b> |
| <b>02.005 SEC. MUNIC. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>  |               |   |                     |   |          |              |                  |           | <b>1.200,00</b> |
|   |               | 2005 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS |                     |   |          |              |                  |           | <b>1.200,00</b> |
| Nº Solic.:  | 1 Reduzir     |   |                     | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001         |                  |           | 1.200,00        |
| <b>Total:</b>   |               |   |                     |   |          |              |                  |           | <b>1.200,00</b> |
| Nº Elab.  | Data Elab.    | Processo  | Recurso             | Tipo Crédito  | Valor    | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |                 |
| 25  | 01/03/2021    | 3/2021  | Anulação de Dotação | Suplementar   | 6.000,00 | 01/03/2021   | DECRETO: 3       | PUBLICADO |                 |

| Unidade Orçamentária                                       | Ação  | Natureza  | Fonte               | Região       | Valor            |                  |                  |           |  |
|--|---|---|---------------------|--------------|------------------|------------------|------------------|-----------|--|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                 |   |   |                     |              |                  |                  |                  |           |  |
| <b>02.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b> |   |   |                     |              | <b>6.000,00</b>  |                  |                  |           |  |
|  | <b>2019 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |   |                     |              | <b>6.000,00</b>  |                  |                  |           |  |
| Nº Solic.: 1 Acrescentar                                   |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 13110000            | 0001         | 6.000,00         |                  |                  |           |  |
| Total:   |   |   |                     |              | <b>6.000,00</b>  |                  |                  |           |  |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                  |   |   |                     |              |                  |                  |                  |           |  |
| <b>02.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b> |   |   |                     |              | <b>6.000,00</b>  |                  |                  |           |  |
|  | <b>1070 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>                                   |   |                     |              | <b>6.000,00</b>  |                  |                  |           |  |
| Nº Solic.: 1 Reduzir                                       |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 13110000            | 0001         | 6.000,00         |                  |                  |           |  |
| Total:   |   |   |                     |              | <b>6.000,00</b>  |                  |                  |           |  |
| Nº Elab.   | Data Elab.  | Processo  | Recurso             | Tipo Crédito | Valor            | Data Públic.     | Decreto/Portaria | Status    |  |
| 26   | 01/03/2021  | 3/2021  | Anulação de Dotação | Suplementar  | 11.124,00        | 01/03/2021       | DECRETO: 3       | PUBLICADO |  |
| Unidade Orçamentária                                       | Ação  | Natureza  | Fonte               | Região       | Valor            |                  |                  |           |  |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                 |   |   |                     |              |                  | <b>11.124,00</b> |                  |           |  |
| <b>02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>                      |   |   |                     |              | <b>11.124,00</b> |                  |                  |           |  |
|  | <b>2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>    |   |                     |              | <b>11.124,00</b> |                  |                  |           |  |
| Nº Solic.: 6 Acrescentar                                   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000            | 0001         | 11.124,00        |                  |                  |           |  |
| Total:   |   |   |                     |              | <b>11.124,00</b> |                  |                  |           |  |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                  |   |   |                     |              |                  | <b>11.124,00</b> |                  |           |  |
| <b>02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>                      |   |   |                     |              | <b>11.124,00</b> |                  |                  |           |  |
|  | <b>2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>    |   |                     |              | <b>11.124,00</b> |                  |                  |           |  |
| Nº Solic.: 6 Reduzir                                       |   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 10010000            | 0001         | 11.124,00        |                  |                  |           |  |
| Total:   |   |   |                     |              | <b>11.124,00</b> |                  |                  |           |  |
| Nº Elab.   | Data Elab.  | Processo  | Recurso             | Tipo Crédito | Valor            | Data Públic.     | Decreto/Portaria | Status    |  |
| 27   | 01/03/2021  | 3/2021  | Anulação de Dotação | Suplementar  | 43.000,00        | 01/03/2021       | DECRETO: 3       | PUBLICADO |  |
| Unidade Orçamentária                                       | Ação  | Natureza  | Fonte               | Região       | Valor            |                  |                  |           |  |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                 |   |   |                     |              |                  | <b>43.000,00</b> |                  |           |  |
| <b>02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO</b> |   |   |                     |              | <b>43.000,00</b> |                  |                  |           |  |
|  | <b>2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>   |   |                     |              | <b>43.000,00</b> |                  |                  |           |  |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar                                   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000            | 0001         | 43.000,00        |                  |                  |           |  |
| Total:   |   |   |                     |              | <b>43.000,00</b> |                  |                  |           |  |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                  |   |   |                     |              |                  | <b>43.000,00</b> |                  |           |  |
| <b>02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO</b> |   |   |                     |              | <b>43.000,00</b> |                  |                  |           |  |
|  | <b>2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>   |   |                     |              | <b>43.000,00</b> |                  |                  |           |  |
| Nº Solic.: 2 Reduzir                                       |   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 10010000            | 0001         | 24.000,00        |                  |                  |           |  |
| Nº Solic.: 2 Reduzir                                       |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000            | 0001         | 19.000,00        |                  |                  |           |  |
| Total:   |   |   |                     |              | <b>43.000,00</b> |                  |                  |           |  |
| Nº Elab.   | Data Elab.  | Processo  | Recurso             | Tipo Crédito | Valor            | Data Públic.     | Decreto/Portaria | Status    |  |
| 28   | 01/03/2021  | 1/2021  | Anulação de Dotação | Suplementar  | 46.258,30        | 01/03/2021       | DECRETO: 1       | PUBLICADO |  |
| Unidade Orçamentária                                       | Ação  | Natureza  | Fonte               | Região       | Valor            |                  |                  |           |  |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                 |   |   |                     |              |                  | <b>46.258,30</b> |                  |           |  |
| <b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>   |   |   |                     |              | <b>46.258,30</b> |                  |                  |           |  |
|  | <b>2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>        |   |                     |              | <b>46.258,30</b> |                  |                  |           |  |
| Nº Solic.: 6 Acrescentar                                   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 11240000            | 0001         | 46.258,30        |                  |                  |           |  |
| Total:   |   |   |                     |              | <b>46.258,30</b> |                  |                  |           |  |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                  |   |   |                     |              |                  | <b>46.258,30</b> |                  |           |  |
| <b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>   |   |   |                     |              | <b>46.258,30</b> |                  |                  |           |  |
|  | <b>2011 MANUT. ATIV. CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS</b> |   |                     |              | <b>46.258,30</b> |                  |                  |           |  |
| Nº Solic.: 6 Reduzir                                       |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 11110000            | 0001         | 46.258,30        |                  |                  |           |  |
| Total:   |   |   |                     |              | <b>46.258,30</b> |                  |                  |           |  |
| Nº Elab.   | Data Elab.  | Processo  | Recurso             | Tipo Crédito | Valor            | Data Públic.     | Decreto/Portaria | Status    |  |
| 29   | 01/03/2021  | 3/2021  | Anulação de Dotação | Suplementar  | 3.500,00         | 01/03/2021       | DECRETO: 3       | PUBLICADO |  |
| Unidade Orçamentária                                       | Ação  | Natureza  | Fonte               | Região       | Valor            |                  |                  |           |  |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                 |   |   |                     |              |                  | <b>3.500,00</b>  |                  |           |  |
| <b>02.002 GABINETE CIVIL</b>                               |   |   |                     |              | <b>3.500,00</b>  |                  |                  |           |  |
|  | <b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>             |   |                     |              | <b>3.500,00</b>  |                  |                  |           |  |
| Nº Solic.: 4 Acrescentar                                   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000            | 0001         | 3.500,00         |                  |                  |           |  |
| Total:   |   |   |                     |              | <b>3.500,00</b>  |                  |                  |           |  |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                  |   |   |                     |              |                  | <b>3.500,00</b>  |                  |           |  |
| <b>02.002 GABINETE CIVIL</b>                               |   |   |                     |              | <b>3.500,00</b>  |                  |                  |           |  |
|  | <b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>             |   |                     |              | <b>3.500,00</b>  |                  |                  |           |  |
| Nº Solic.: 4 Reduzir                                       |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000            | 0001         | 3.500,00         |                  |                  |           |  |
| Total:   |   |   |                     |              | <b>3.500,00</b>  |                  |                  |           |  |
| Nº Elab.   | Data Elab.  | Processo  | Recurso             | Tipo Crédito | Valor            | Data Públic.     | Decreto/Portaria | Status    |  |
| 30   | 01/03/2021  | 3/2021  | Anulação de Dotação | Suplementar  | 3.000,00         | 01/03/2021       | DECRETO: 3       | PUBLICADO |  |
| Unidade Orçamentária                                       | Ação  | Natureza  | Fonte               | Região       | Valor            |                  |                  |           |  |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                 |   |   |                     |              |                  | <b>3.000,00</b>  |                  |           |  |
| <b>02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>                      |   |   |                     |              | <b>3.000,00</b>  |                  |                  |           |  |
|  | <b>2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL</b>                |   |                     |              | <b>3.000,00</b>  |                  |                  |           |  |

| DE FINANÇAS  |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
|--|------------|--|---------------------|--------------|--|--------------|------------------|-----------|-------|
| Nº Solic.: 7 Acrescentar                                   |            |  |                     |              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 10010000     | 0001             | 3.000,00  |       |
| Total:   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| 3.000,00   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                  |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>                      |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
|  |            | 2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  |                     |              |  |              |                  | 3.000,00  |       |
| Nº Solic.: 7 Reduzir                                       |            |  |                     |              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000     | 0001             | 1.000,00  |       |
| Nº Solic.: 7 Reduzir                                       |            |  |                     |              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 10010000     | 0001             | 2.000,00  |       |
| Total:   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| 3.000,00   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| Nº Elab.   | Data Elab. | Processo   | Recurso             | Tipo Crédito | Valor  | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |       |
| 31   | 01/03/2021 | 3/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 10.000,00  | 01/03/2021   | DECRETO: 3       | PUBLICADO |       |
| Unidade Orçamentária                                       |            | Ação   |                     |              | Natureza   |              | Fonte            | Região    | Valor |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                 |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
|  |            | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO      |                     |              |  |              |                  | 10.000,00 |       |
| Nº Solic.: 7 Acrescentar                                   |            |  |                     |              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 11240000     | 0001             | 10.000,00 |       |
| Total:   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| 10.000,00  |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                  |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
|  |            | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO      |                     |              |  |              |                  | 10.000,00 |       |
| Nº Solic.: 7 Reduzir                                       |            |  |                     |              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11240000     | 0001             | 10.000,00 |       |
| Total:   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| 10.000,00  |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| Nº Elab.   | Data Elab. | Processo   | Recurso             | Tipo Crédito | Valor  | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |       |
| 32   | 01/03/2021 | 3/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 2.000,00   | 01/03/2021   | DECRETO: 3       | PUBLICADO |       |
| Unidade Orçamentária                                       |            | Ação   |                     |              | Natureza   |              | Fonte            | Região    | Valor |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                 |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO</b> |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
|  |            | 2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |                     |              |  |              |                  | 2.000,00  |       |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar                                   |            |  |                     |              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 10010000     | 0001             | 2.000,00  |       |
| Total:   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| 2.000,00   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                  |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO</b> |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
|  |            | 2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |                     |              |  |              |                  | 2.000,00  |       |
| Nº Solic.: 3 Reduzir                                       |            |  |                     |              | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 10010000     | 0001             | 2.000,00  |       |
| Total:   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| 2.000,00   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| Nº Elab.   | Data Elab. | Processo   | Recurso             | Tipo Crédito | Valor  | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |       |
| 33   | 01/03/2021 | 3/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 3.500,00   | 01/03/2021   | DECRETO: 3       | PUBLICADO |       |
| Unidade Orçamentária                                       |            | Ação   |                     |              | Natureza   |              | Fonte            | Região    | Valor |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                 |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
|  |            | 2017 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                     |              |  |              |                  | 3.500,00  |       |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar                                   |            |  |                     |              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 10010000     | 0001             | 3.500,00  |       |
| Total:   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| 3.500,00   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                  |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
|  |            | 2017 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                     |              |  |              |                  | 3.500,00  |       |
| Nº Solic.: 2 Reduzir                                       |            |  |                     |              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 10010000     | 0001             | 3.500,00  |       |
| Total:   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| 3.500,00   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| Nº Elab.   | Data Elab. | Processo   | Recurso             | Tipo Crédito | Valor  | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |       |
| 34   | 01/03/2021 | 3/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 1.500,00   | 01/03/2021   | DECRETO: 3       | PUBLICADO |       |
| Unidade Orçamentária                                       |            | Ação   |                     |              | Natureza   |              | Fonte            | Região    | Valor |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                 |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
|  |            | 2017 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                     |              |  |              |                  | 1.500,00  |       |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar                                   |            |  |                     |              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 10010000     | 0001             | 1.500,00  |       |
| Total:   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| 1.500,00   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                  |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
|  |            | 2017 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                     |              |  |              |                  | 1.500,00  |       |
| Nº Solic.: 3 Reduzir                                       |            |  |                     |              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 10010000     | 0001             | 1.500,00  |       |
| Total:   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| 1.500,00   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| Nº Elab.   | Data Elab. | Processo   | Recurso             | Tipo Crédito | Valor  | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |       |
| 35   | 01/03/2021 | 3/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 1.000,00   | 01/03/2021   | DECRETO: 3       | PUBLICADO |       |
| Unidade Orçamentária                                       |            | Ação   |                     |              | Natureza   |              | Fonte            | Região    | Valor |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                 |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>02.005 SEC. MUNIC. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>       |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
|  |            | 2005 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  |                     |              |  |              |                  | 1.000,00  |       |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar                                   |            |  |                     |              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 10010000     | 0001             | 1.000,00  |       |
| Total:   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| 1.000,00   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                  |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| <b>02.005 SEC. MUNIC. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>       |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
|  |            | 2005 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  |                     |              |  |              |                  | 1.000,00  |       |
| Nº Solic.: 2 Reduzir                                       |            |  |                     |              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 10010000     | 0001             | 1.000,00  |       |
| Total:   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |
| 1.000,00   |            |  |                     |              |  |              |                  |           |       |

|   |            |          |                     |              |           |              |                  |           |           |
|---|------------|----------|---------------------|--------------|-----------|--------------|------------------|-----------|-----------|
| <b>02.005 SEC. MUNIC. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>        |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| 2005 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS   |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| Nº Solic.: 2 Reduzir  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| Total:  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso             | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 36  | 01/03/2021 | 3/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 1.200,00  | 01/03/2021   | DECRETO: 3       | PUBLICADO |           |
| Unidade Orçamentária  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Valor     |
| Ação  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Natureza  |
| Fonte   |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Região    |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.200,00  |
| <b>02.002 GABINETE CIVIL</b>                                |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.200,00  |
| 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL            |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.200,00  |
| Nº Solic.: 5 Acrescentar                                    |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.200,00  |
| Total:  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.200,00  |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                   |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.200,00  |
| <b>02.002 GABINETE CIVIL</b>                                |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.200,00  |
| 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL            |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.200,00  |
| Nº Solic.: 5 Reduzir  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.200,00  |
| Total:  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.200,00  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso             | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 37  | 01/03/2021 | 3/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 3.900,00  | 01/03/2021   | DECRETO: 3       | PUBLICADO |           |
| Unidade Orçamentária  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Valor     |
| Ação  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Natureza  |
| Fonte   |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Região    |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 3.900,00  |
| <b>02.002 GABINETE CIVIL</b>                                |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 3.900,00  |
| 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL            |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 3.900,00  |
| Nº Solic.: 6 Acrescentar                                    |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 3.900,00  |
| Total:  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 3.900,00  |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                   |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 3.900,00  |
| <b>02.002 GABINETE CIVIL</b>                                |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 3.900,00  |
| 1001 AQUISICAO DE VEICULOS                                  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 3.900,00  |
| Nº Solic.: 6 Reduzir  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 3.900,00  |
| Total:  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 3.900,00  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso             | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 38  | 01/03/2021 | 3/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 1.000,00  | 01/03/2021   | DECRETO: 3       | PUBLICADO |           |
| Unidade Orçamentária  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Valor     |
| Ação  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Natureza  |
| Fonte   |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Região    |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| <b>02.007 SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E URBANISMO</b>       |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| 2007 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| Nº Solic.: 1 Acrescentar                                    |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| Total:  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                   |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| <b>02.007 SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E URBANISMO</b>       |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| 1020 AQUISIÇÃO MATERIAL E EQUIP. PARA A LIMPEZA URBANA      |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| Nº Solic.: 1 Reduzir  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| Total:  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso             | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 39  | 01/03/2021 | 3/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 15.000,00 | 01/03/2021   | DECRETO: 3       | PUBLICADO |           |
| Unidade Orçamentária  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Valor     |
| Ação  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Natureza  |
| Fonte   |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Região    |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 15.000,00 |
| <b>02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>                       |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 15.000,00 |
| 2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS   |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 15.000,00 |
| Nº Solic.: 8 Acrescentar                                    |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 15.000,00 |
| Total:  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 15.000,00 |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                   |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 15.000,00 |
| <b>02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>                       |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 15.000,00 |
| 2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS   |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 15.000,00 |
| Nº Solic.: 8 Reduzir  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 15.000,00 |
| Total:  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 15.000,00 |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso             | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 40  | 01/03/2021 | 3/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 2.000,00  | 01/03/2021   | DECRETO: 3       | PUBLICADO |           |
| Unidade Orçamentária  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Valor     |
| Ação  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Natureza  |
| Fonte   |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Região    |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 2.000,00  |
| <b>02.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 2.000,00  |
| 2019 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 2.000,00  |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar                                    |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 2.000,00  |
| Total:  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 2.000,00  |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                   |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 2.000,00  |
| <b>02.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 2.000,00  |
| 1067 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO         |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 2.000,00  |
| Nº Solic.: 2 Reduzir  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 2.000,00  |
| Total:  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 2.000,00  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso             | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 41  | 01/03/2021 | 3/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 300,00    | 01/03/2021   | DECRETO: 3       | PUBLICADO |           |
| Unidade Orçamentária  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Valor     |
| Ação  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Natureza  |
| Fonte   |            |          |                     |              |           |              |                  |           | Região    |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                  |            |          |                     |              |           |              |                  |           | 300,00    |

|   |   |          |  |              |           |              |                  |           |       |            |
|---|---|----------|--|--------------|-----------|--------------|------------------|-----------|-------|------------|
| 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |   |          |  |              |           |              |                  |           |       | 300,00     |
|   | 2017 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |          |  |              |           |              |                  |           |       | 300,00     |
| Nº Solic.: 4 Acrescentar                            |   |          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS               |              | 10010000  |              | 0001             |           |       | 300,00     |
| Total:  |   |          |  |              |           |              |                  |           |       | 300,00     |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                           |   |          |  |              |           |              |                  |           |       |            |
| 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |   |          |  |              |           |              |                  |           |       | 300,00     |
|   | 2017 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |          |  |              |           |              |                  |           |       | 300,00     |
| Nº Solic.: 4 Reduzir                                |   |          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                |              | 10010000  |              | 0001             |           |       | 300,00     |
| Total:  |   |          |  |              |           |              |                  |           |       | 300,00     |
| Nº Elab.  | Data Elab.  | Processo | Recurso                                      | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |       |            |
| 44  | 01/03/2021  | 3/2021   | Anulação de Dotação                          | Suplementar  | 80.000,00 | 01/03/2021   | DECRETO: 3       | PUBLICADO |       |            |
| Unidade Orçamentária                                |   |          | Ação   |              | Natureza  |              | Fonte            | Região    | Valor |            |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                          |   |          |  |              |           |              |                  |           |       | 80.000,00  |
| 02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO |   |          |  |              |           |              |                  |           |       | 80.000,00  |
|   | 1052 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MATADOURO PUBLICO         |          |  |              |           |              |                  |           |       | 80.000,00  |
| Nº Solic.: 4 Acrescentar                            |   |          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                |              | 15100000  |              | 0001             |           |       | 80.000,00  |
| Total:  |   |          |  |              |           |              |                  |           |       | 80.000,00  |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                           |   |          |  |              |           |              |                  |           |       |            |
| 02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO |   |          |  |              |           |              |                  |           |       | 80.000,00  |
|   | 1050 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS                        |          |  |              |           |              |                  |           |       | 40.000,00  |
| Nº Solic.: 4 Reduzir                                |   |          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |              | 15100000  |              | 0001             |           |       | 40.000,00  |
|   | 1076 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE CARNES      |          |  |              |           |              |                  |           |       | 40.000,00  |
| Nº Solic.: 4 Reduzir                                |   |          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                |              | 15100000  |              | 0001             |           |       | 40.000,00  |
| Total:  |   |          |  |              |           |              |                  |           |       | 80.000,00  |
| Total Acréscimo:                                    |   |          |  |              |           |              |                  |           |       | 235.482,30 |
| Total Redução:                                      |   |          |  |              |           |              |                  |           |       | 235.482,30 |
| Total:  |   |          |  |              |           |              |                  |           |       | 235.482,30 |

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:0BE2EA15

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE ABRIL

|   |   |          |   |              |           |              |                  |                 |           |
|---|---|----------|---|--------------|-----------|--------------|------------------|-----------------|-----------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil           |   |          |   |              |           |              |                  |                 |           |
| Listagem das Elaboraões de Creditos                   |   |          |   |              |           |              |                  | Exercício: 2021 |           |
| Período de: 01/04/2021 a 30/04/2021 Status: Publicado |   |          |   |              |           |              |                  |                 |           |
| Nº Elab.  | Data Elab.  | Processo | Recurso   | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status          |           |
| 42  | 01/04/2021  | 4/2021   | Anulação de Dotação                                     | Suplementar  | 10.000,00 | 01/04/2021   | DECRETO: 3       | PUBLICADO       |           |
| Unidade Orçamentária                                  |   |          | Ação  |              | Natureza  |              | Fonte            | Região          | Valor     |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                            |   |          |   |              |           |              |                  |                 |           |
| 02.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                 |   |          |   |              |           |              |                  |                 | 10.000,00 |
|   | 2042 AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)       |          |   |              |           |              |                  |                 | 10.000,00 |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar                              |   |          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA |              | 12140000  |              | 0001             |                 | 10.000,00 |
| Total:  |   |          |   |              |           |              |                  |                 |           |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                             |   |          |   |              |           |              |                  |                 |           |
| 02.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                 |   |          |   |              |           |              |                  |                 | 10.000,00 |
|   | 2041 GESTÃO DO SUS (INVESTIMENTO)                     |          |   |              |           |              |                  |                 | 10.000,00 |
| Nº Solic.: 3 Reduzir                                  |   |          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA   |              | 12150000  |              | 0001             |                 | 5.000,00  |
| Nº Solic.: 3 Reduzir                                  |   |          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA |              | 12150000  |              | 0001             |                 | 5.000,00  |
| Total:  |   |          |   |              |           |              |                  |                 |           |
| Nº Elab.  | Data Elab.  | Processo | Recurso   | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status          |           |
| 43  | 01/04/2021  | 4/2021   | Anulação de Dotação                                     | Suplementar  | 2.000,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO       |           |
| Unidade Orçamentária                                  |   |          | Ação  |              | Natureza  |              | Fonte            | Região          | Valor     |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                            |   |          |   |              |           |              |                  |                 |           |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA     |   |          |   |              |           |              |                  |                 | 2.000,00  |
|   | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO |          |   |              |           |              |                  |                 | 2.000,00  |
| Nº Solic.: 8 Acrescentar                              |   |          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                           |              | 11240000  |              | 0001             |                 | 2.000,00  |
| Total:  |   |          |   |              |           |              |                  |                 |           |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                             |   |          |   |              |           |              |                  |                 |           |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA     |   |          |   |              |           |              |                  |                 | 2.000,00  |
|   | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO |          |   |              |           |              |                  |                 | 2.000,00  |
| Nº Solic.: 8 Reduzir                                  |   |          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA   |              | 11240000  |              | 0001             |                 | 2.000,00  |
| Total:  |   |          |   |              |           |              |                  |                 |           |
| Nº Elab.  | Data Elab.  | Processo | Recurso   | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status          |           |
| 45  | 01/04/2021  | 4/2021   | Anulação de Dotação                                     | Suplementar  | 7.000,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO       |           |
| Unidade Orçamentária                                  |   |          | Ação  |              | Natureza  |              | Fonte            | Região          | Valor     |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                            |   |          |   |              |           |              |                  |                 |           |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA     |   |          |   |              |           |              |                  |                 | 7.000,00  |
|   | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO |          |   |              |           |              |                  |                 | 7.000,00  |
| Nº Solic.: 9 Acrescentar                              |   |          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                           |              | 11240000  |              | 0001             |                 | 7.000,00  |
| Total:  |   |          |   |              |           |              |                  |                 |           |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                             |   |          |   |              |           |              |                  |                 |           |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA     |   |          |   |              |           |              |                  |                 | 7.000,00  |

| EDUCAÇÃO E CULTURA                                  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
|---|------------|--|---------------------|--|-----------|--------------|------------------|-----------|-----------|
|   |            | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO      |                     |  |           |              |                  |           | 7.000,00  |
| Nº Solic.: 9 Reduzir                                |            |  |                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11240000  | 0001         |                  |           | 7.000,00  |
| Total:  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo   | Recurso             | Tipo Crédito   | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 46  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 5.000,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO |           |
| Unidade Orçamentária                                |            | Ação   |                     | Natureza   |           | Fonte        | Região           | Valor     |           |
| Anexo I (Acréscimo)                                 |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| 02.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |            |  |                     |  |           |              |                  |           | 5.000,00  |
|   |            | 2019 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                     |  |           |              |                  |           | 5.000,00  |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar                            |            |  |                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 13110000  | 0001         |                  |           | 5.000,00  |
| Total:  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| Anexo II (Redução)                                  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| 02.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |            |  |                     |  |           |              |                  |           | 5.000,00  |
|   |            | 2019 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                     |  |           |              |                  |           | 5.000,00  |
| Nº Solic.: 3 Reduzir                                |            |  |                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 13110000  | 0001         |                  |           | 2.000,00  |
| Nº Solic.: 3 Reduzir                                |            |  |                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 13110000  | 0001         |                  |           | 3.000,00  |
| Total:  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo   | Recurso             | Tipo Crédito   | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 47  | 01/04/2021 | 1/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 5.000,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 14      | PUBLICADO |           |
| Justificativa: REFORÇO                              |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| Unidade Orçamentária                                |            | Ação   |                     | Natureza   |           | Fonte        | Região           | Valor     |           |
| Anexo I (Acréscimo)                                 |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| 02.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |            |  |                     |  |           |              |                  |           | 5.000,00  |
|   |            | 2019 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                     |  |           |              |                  |           | 5.000,00  |
| Nº Solic.: 4 Acrescentar                            |            |  |                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 13110000  | 0001         |                  |           | 5.000,00  |
| Total:  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| Anexo II (Redução)                                  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| 02.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |            |  |                     |  |           |              |                  |           | 5.000,00  |
|   |            | 2019 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                     |  |           |              |                  |           | 5.000,00  |
| Nº Solic.: 4 Reduzir                                |            |  |                     | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 13110000  | 0001         |                  |           | 5.000,00  |
| Total:  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo   | Recurso             | Tipo Crédito   | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 48  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 1.000,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO |           |
| Unidade Orçamentária                                |            | Ação   |                     | Natureza   |           | Fonte        | Região           | Valor     |           |
| Anexo I (Acréscimo)                                 |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA   |            |  |                     |  |           |              |                  |           | 1.000,00  |
|   |            | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO      |                     |  |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| Nº Solic.: 10 Acrescentar                           |            |  |                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 11240000  | 0001         |                  |           | 1.000,00  |
| Total:  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| Anexo II (Redução)                                  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA   |            |  |                     |  |           |              |                  |           | 1.000,00  |
|   |            | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO      |                     |  |           |              |                  |           | 1.000,00  |
| Nº Solic.: 10 Reduzir                               |            |  |                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11240000  | 0001         |                  |           | 1.000,00  |
| Total:  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo   | Recurso             | Tipo Crédito   | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 49  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 2.000,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO |           |
| Unidade Orçamentária                                |            | Ação   |                     | Natureza   |           | Fonte        | Região           | Valor     |           |
| Anexo I (Acréscimo)                                 |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA   |            |  |                     |  |           |              |                  |           | 2.000,00  |
|   |            | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO      |                     |  |           |              |                  |           | 2.000,00  |
| Nº Solic.: 11 Acrescentar                           |            |  |                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 11240000  | 0001         |                  |           | 2.000,00  |
| Total:  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| Anexo II (Redução)                                  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA   |            |  |                     |  |           |              |                  |           | 2.000,00  |
|   |            | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO      |                     |  |           |              |                  |           | 2.000,00  |
| Nº Solic.: 11 Reduzir                               |            |  |                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11240000  | 0001         |                  |           | 2.000,00  |
| Total:  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo   | Recurso             | Tipo Crédito   | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 50  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação | Suplementar  | 10.000,00 | 01/04/2021   | DECRETO: 14      | PUBLICADO |           |
| Justificativa: REFORÇO                              |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| Unidade Orçamentária                                |            | Ação   |                     | Natureza   |           | Fonte        | Região           | Valor     |           |
| Anexo I (Acréscimo)                                 |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| 02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO |            |  |                     |  |           |              |                  |           | 10.000,00 |
|   |            | 2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |                     |  |           |              |                  |           | 10.000,00 |
| Nº Solic.: 5 Acrescentar                            |            |  |                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 10010000  | 0001         |                  |           | 10.000,00 |
| Total:  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| Anexo II (Redução)                                  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| 02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO |            |  |                     |  |           |              |                  |           | 10.000,00 |
|   |            | 2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |                     |  |           |              |                  |           | 10.000,00 |
| Nº Solic.: 5 Reduzir                                |            |  |                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000  | 0001         |                  |           | 10.000,00 |
| Total:  |            |  |                     |  |           |              |                  |           |           |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo   | Recurso             | Tipo Crédito   | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |

| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso  | Tipo Crédito | Valor  | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |
|---|------------|----------|--|--------------|--|--------------|------------------|-----------|
| 51  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação  | Suplementar  | 1.800,00   | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária                                |            |          | Ação   |              | Natureza   |              | Fonte            | Região    |
| Anexo I (Acréscimo)                                 |            |          |  |              |  |              |                  | Valor     |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA   |            |          |  |              |  |              |                  | 1.800,00  |
|   |            |          | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO      |              |  |              |                  | 1.800,00  |
| Nº Solic.: 12 Acrescentar                           |            |          |  |              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 11240000     | 0001             | 1.800,00  |
| Total:  |            |          |  |              |  |              |                  | 1.800,00  |
| Anexo II (Redução)                                  |            |          |  |              |  |              |                  | 1.800,00  |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA   |            |          |  |              |  |              |                  | 1.800,00  |
|   |            |          | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO      |              |  |              |                  | 1.800,00  |
| Nº Solic.: 12 Reduzir                               |            |          |  |              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11240000     | 0001             | 1.800,00  |
| Total:  |            |          |  |              |  |              |                  | 1.800,00  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso  | Tipo Crédito | Valor  | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |
| 52  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação  | Suplementar  | 17.000,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária                                |            |          | Ação   |              | Natureza   |              | Fonte            | Região    |
| Anexo I (Acréscimo)                                 |            |          |  |              |  |              |                  | Valor     |
| 02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO |            |          |  |              |  |              |                  | 17.000,00 |
|   |            |          | 2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |              |  |              |                  | 17.000,00 |
| Nº Solic.: 6 Acrescentar                            |            |          |  |              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 10010000     | 0001             | 17.000,00 |
| Total:  |            |          |  |              |  |              |                  | 17.000,00 |
| Anexo II (Redução)                                  |            |          |  |              |  |              |                  | 17.000,00 |
| 02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO |            |          |  |              |  |              |                  | 17.000,00 |
|   |            |          | 2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |              |  |              |                  | 17.000,00 |
| Nº Solic.: 6 Reduzir                                |            |          |  |              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000     | 0001             | 17.000,00 |
| Total:  |            |          |  |              |  |              |                  | 17.000,00 |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso  | Tipo Crédito | Valor  | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |
| 53  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação  | Suplementar  | 34.000,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária                                |            |          | Ação   |              | Natureza   |              | Fonte            | Região    |
| Anexo I (Acréscimo)                                 |            |          |  |              |  |              |                  | Valor     |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA   |            |          |  |              |  |              |                  | 34.000,00 |
|   |            |          | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO      |              |  |              |                  | 34.000,00 |
| Nº Solic.: 13 Acrescentar                           |            |          |  |              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 11240000     | 0001             | 34.000,00 |
| Total:  |            |          |  |              |  |              |                  | 34.000,00 |
| Anexo II (Redução)                                  |            |          |  |              |  |              |                  | 34.000,00 |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA   |            |          |  |              |  |              |                  | 34.000,00 |
|   |            |          | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO      |              |  |              |                  | 34.000,00 |
| Nº Solic.: 13 Reduzir                               |            |          |  |              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 11240000     | 0001             | 10.000,00 |
| Nº Solic.: 13 Reduzir                               |            |          |  |              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11240000     | 0001             | 4.000,00  |
| Nº Solic.: 13 Reduzir                               |            |          |  |              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 11240000     | 0001             | 10.000,00 |
| Nº Solic.: 13 Reduzir                               |            |          |  |              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 11240000     | 0001             | 10.000,00 |
| Total:  |            |          |  |              |  |              |                  | 34.000,00 |

| Nº Elab.                 | Data Elab. | Processo | Recurso  | Tipo Crédito | Valor   | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |
|--------------------------|------------|----------|--|--------------|---|--------------|------------------|-----------|
| 54                       | 10/04/2021 | 14/2021  | Anulação de Dotação                              | Suplementar  | 6.000,00  | 10/04/2021   | DECRETO: 14      | PUBLICADO |
| Justificativa: REFORÇO   |            |          |  |              |   |              |                  |           |
| Unidade Orçamentária     |            |          | Ação   |              | Natureza  |              | Fonte            | Região    |
| Anexo I (Acréscimo)      |            |          |  |              |   |              |                  | Valor     |
| 02.002 GABINETE CIVIL    |            |          |  |              |   |              |                  | 6.000,00  |
|                          |            |          | 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL |              |   |              |                  | 6.000,00  |
| Nº Solic.: 7 Acrescentar |            |          |  |              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000     | 0001             | 6.000,00  |
| Total:                   |            |          |  |              |   |              |                  | 6.000,00  |
| Anexo II (Redução)       |            |          |  |              |   |              |                  | 6.000,00  |
| 02.002 GABINETE CIVIL    |            |          |  |              |   |              |                  | 6.000,00  |
|                          |            |          | 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL |              |   |              |                  | 6.000,00  |
| Nº Solic.: 7 Reduzir     |            |          |  |              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000     | 0001             | 5.000,00  |
| Nº Solic.: 7 Reduzir     |            |          |  |              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10010000     | 0001             | 1.000,00  |
| Total:                   |            |          |  |              |   |              |                  | 6.000,00  |
| Nº Elab.                 | Data Elab. | Processo | Recurso  | Tipo Crédito | Valor   | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |
| 55                       | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação                              | Suplementar  | 2.000,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária     |            |          | Ação   |              | Natureza  |              | Fonte            | Região    |
| Anexo I (Acréscimo)      |            |          |  |              |   |              |                  | Valor     |
| 02.002 GABINETE CIVIL    |            |          |  |              |   |              |                  | 2.000,00  |
|                          |            |          | 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL |              |   |              |                  | 2.000,00  |
| Nº Solic.: 8 Acrescentar |            |          |  |              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000     | 0001             | 2.000,00  |
| Total:                   |            |          |  |              |   |              |                  | 2.000,00  |
| Anexo II (Redução)       |            |          |  |              |   |              |                  | 2.000,00  |
| 02.002 GABINETE CIVIL    |            |          |  |              |   |              |                  | 2.000,00  |
|                          |            |          | 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL |              |   |              |                  | 2.000,00  |
| Nº Solic.: 8 Reduzir     |            |          |  |              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000     | 0001             | 2.000,00  |

|   |            |          |  |              |   |              |                  | PESSOAFÍSICA |       |  |           |           |  |
|---|------------|----------|--|--------------|---|--------------|------------------|--------------|-------|--|-----------|-----------|--|
| Total:  |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 2.000,00  |  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso  | Tipo Crédito | Valor   | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status       |       |  |           |           |  |
| 56  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação  | Suplementar  | 2.000,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO    |       |  |           |           |  |
| Unidade Orçamentária                                      |            |          | Ação   | Natureza     |   | Fonte        |                  | Região       | Valor |  |           |           |  |
| Anexo I (Acréscimo)                                       |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 2.000,00  |  |
| 02.003 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  | 2.000,00  |           |  |
|   |            |          | 2003 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO,       |              |   |              |                  |              |       |  | 2.000,00  |           |  |
| Nº Solic.: 5 Acrescentar                                  |            |          |  |              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |              | 10010000         |              | 0001  |  | 2.000,00  |           |  |
| Total:  |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 2.000,00  |  |
| Anexo II (Redução)  |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 2.000,00  |  |
| 02.003 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  | 2.000,00  |           |  |
|   |            |          | 2003 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO,       |              |   |              |                  |              |       |  | 2.000,00  |           |  |
| Nº Solic.: 5 Reduzir                                      |            |          |  |              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         |              | 10010000         |              | 0001  |  | 2.000,00  |           |  |
| Total:  |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 2.000,00  |  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso  | Tipo Crédito | Valor   | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status       |       |  |           |           |  |
| 57  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação  | Suplementar  | 1.500,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO    |       |  |           |           |  |
| Unidade Orçamentária                                      |            |          | Ação   | Natureza     |   | Fonte        |                  | Região       | Valor |  |           |           |  |
| Anexo I (Acréscimo)                                       |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 1.500,00  |  |
| 02.006 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS     |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  | 1.500,00  |           |  |
|   |            |          | 2006 MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E     |              |   |              |                  |              |       |  | 1.500,00  |           |  |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar                                  |            |          |  |              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |              | 10010000         |              | 0001  |  | 1.500,00  |           |  |
| Total:  |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 1.500,00  |  |
| Anexo II (Redução)  |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 1.500,00  |  |
| 02.006 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS     |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  | 1.500,00  |           |  |
|   |            |          | 2006 MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E     |              |   |              |                  |              |       |  | 1.500,00  |           |  |
| Nº Solic.: 2 Reduzir                                      |            |          |  |              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         |              | 10010000         |              | 0001  |  | 1.500,00  |           |  |
| Total:  |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 1.500,00  |  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso  | Tipo Crédito | Valor   | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status       |       |  |           |           |  |
| 58  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação  | Suplementar  | 16.000,00   | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO    |       |  |           |           |  |
| Unidade Orçamentária                                      |            |          | Ação   | Natureza     |   | Fonte        |                  | Região       | Valor |  |           |           |  |
| Anexo I (Acréscimo)                                       |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 16.000,00 |  |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  | 16.000,00 |           |  |
|   |            |          | 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO          |              |   |              |                  |              |       |  | 16.000,00 |           |  |
| Nº Solic.: 14 Acrescentar                                 |            |          |  |              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |              | 11110000         |              | 0001  |  | 16.000,00 |           |  |
| Total:  |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 16.000,00 |  |
| Anexo II (Redução)  |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 16.000,00 |  |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  | 16.000,00 |           |  |
|   |            |          | 2011 MANUT.ATIV. CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS     |              |   |              |                  |              |       |  | 16.000,00 |           |  |
| Nº Solic.: 14 Reduzir                                     |            |          |  |              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |              | 11110000         |              | 0001  |  | 16.000,00 |           |  |
| Total:  |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 16.000,00 |  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso  | Tipo Crédito | Valor   | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status       |       |  |           |           |  |
| 59  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação  | Suplementar  | 4.800,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO    |       |  |           |           |  |
| Unidade Orçamentária                                      |            |          | Ação   | Natureza     |   | Fonte        |                  | Região       | Valor |  |           |           |  |
| Anexo I (Acréscimo)                                       |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 4.800,00  |  |
| 02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO       |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  | 4.800,00  |           |  |
|   |            |          | 2023 MANUT.ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      |              |   |              |                  |              |       |  | 4.800,00  |           |  |
| Nº Solic.: 7 Acrescentar                                  |            |          |  |              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |              | 10010000         |              | 0001  |  | 4.800,00  |           |  |
| Total:  |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 4.800,00  |  |
| Anexo II (Redução)  |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 4.800,00  |  |
| 02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO       |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  | 4.800,00  |           |  |
|   |            |          | 2023 MANUT.ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      |              |   |              |                  |              |       |  | 4.800,00  |           |  |
| Nº Solic.: 7 Reduzir                                      |            |          |  |              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA       |              | 10010000         |              | 0001  |  | 4.800,00  |           |  |
| Total:  |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 4.800,00  |  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso  | Tipo Crédito | Valor   | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status       |       |  |           |           |  |
| 60  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação  | Suplementar  | 1.500,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO    |       |  |           |           |  |
| Unidade Orçamentária                                      |            |          | Ação   | Natureza     |   | Fonte        |                  | Região       | Valor |  |           |           |  |
| Anexo I (Acréscimo)                                       |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 1.500,00  |  |
| 02.012 SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  | 1.500,00  |           |  |
|   |            |          | 2024 MANUT.ATIV. SECRET. MUN. DE JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E |              |   |              |                  |              |       |  | 1.500,00  |           |  |
| Nº Solic.: 1 Acrescentar                                  |            |          |  |              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |              | 10010000         |              | 0001  |  | 1.500,00  |           |  |
| Total:  |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 1.500,00  |  |
| Anexo II (Redução)  |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  |           | 1.500,00  |  |
| 02.012 SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER |            |          |  |              |   |              |                  |              |       |  | 1.500,00  |           |  |
|   |            |          | 2024 MANUT.ATIV. SECRET. MUN. DE JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E |              |   |              |                  |              |       |  | 1.500,00  |           |  |

|   |            |          |   |   |           |              |                  |           |           |
|---|------------|----------|---|---|-----------|--------------|------------------|-----------|-----------|
| Nº Solic.: 1 Reduzir                                |            |          |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |           | 10010000     | 0001             | 1.500,00  |           |
| Total:  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 1.500,00  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso   | Tipo Crédito  | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 61  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação                                       | Suplementar   | 10.000,00 | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO |           |
| Unidade Orçamentária                                |            |          | Ação  | Natureza  |           | Fonte        | Região           | Valor     |           |
| Anexo I (Acréscimo)                                 |            |          |   |   |           |              |                  |           | 10.000,00 |
| 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |            |          |   |   |           |              |                  | 10.000,00 |           |
|   |            |          | 2017 MANUT.ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |   |           |              |                  | 10.000,00 |           |
| Nº Solic.: 5 Acrescentar                            |            |          |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |           | 10010000     | 0001             | 10.000,00 |           |
| Total:  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 10.000,00 |
| Anexo II (Redução)                                  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 10.000,00 |
| 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |            |          |   |   |           |              |                  | 10.000,00 |           |
|   |            |          | 2017 MANUT.ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |   |           |              |                  | 10.000,00 |           |
| Nº Solic.: 5 Reduzir                                |            |          |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |           | 10010000     | 0001             | 10.000,00 |           |
| Total:  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 10.000,00 |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso   | Tipo Crédito  | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 62  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação                                       | Suplementar   | 8.000,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO |           |
| Unidade Orçamentária                                |            |          | Ação  | Natureza  |           | Fonte        | Região           | Valor     |           |
| Anexo I (Acréscimo)                                 |            |          |   |   |           |              |                  |           | 8.000,00  |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA   |            |          |   |   |           |              |                  | 8.000,00  |           |
|   |            |          | 2010 MANUT.ATIVIDADES CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL 40% |   |           |              |                  | 8.000,00  |           |
| Nº Solic.: 15 Acrescentar                           |            |          |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |           | 11130000     | 0001             | 8.000,00  |           |
| Total:  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 8.000,00  |
| Anexo II (Redução)                                  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 8.000,00  |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA   |            |          |   |   |           |              |                  | 8.000,00  |           |
|   |            |          | 2010 MANUT.ATIVIDADES CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL 40% |   |           |              |                  | 8.000,00  |           |
| Nº Solic.: 15 Reduzir                               |            |          |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |           | 11130000     | 0001             | 8.000,00  |           |
| Total:  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 8.000,00  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso   | Tipo Crédito  | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 63  | 01/04/2021 | 14/2021  | Anulação de Dotação                                       | Suplementar   | 5.000,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 14      | PUBLICADO |           |
| Justificativa: REFORÇO                              |            |          |   |   |           |              |                  |           |           |
| Unidade Orçamentária                                |            |          | Ação  | Natureza  |           | Fonte        | Região           | Valor     |           |
| Anexo I (Acréscimo)                                 |            |          |   |   |           |              |                  |           | 5.000,00  |
| 02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO |            |          |   |   |           |              |                  | 5.000,00  |           |
|   |            |          | 2023 MANUT.ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |   |           |              |                  | 5.000,00  |           |
| Nº Solic.: 8 Acrescentar                            |            |          |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |           | 10010000     | 0001             | 5.000,00  |           |
| Total:  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 5.000,00  |
| Anexo II (Redução)                                  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 5.000,00  |
| 02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO |            |          |   |   |           |              |                  | 5.000,00  |           |
|   |            |          | 2023 MANUT.ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |   |           |              |                  | 5.000,00  |           |
| Nº Solic.: 8 Reduzir                                |            |          |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |           | 10010000     | 0001             | 5.000,00  |           |
| Total:  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 5.000,00  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso   | Tipo Crédito  | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 64  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação                                       | Suplementar   | 1.100,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO |           |
| Unidade Orçamentária                                |            |          | Ação  | Natureza  |           | Fonte        | Região           | Valor     |           |
| Anexo I (Acréscimo)                                 |            |          |   |   |           |              |                  |           | 1.100,00  |
| 02.005 SEC. MUNIC. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS       |            |          |   |   |           |              |                  | 1.100,00  |           |
|   |            |          | 2005 MANUT.ATIV. SECRET. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  |   |           |              |                  | 1.100,00  |           |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar                            |            |          |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |           | 10010000     | 0001             | 1.100,00  |           |
| Total:  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 1.100,00  |
| Anexo II (Redução)                                  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 1.100,00  |
| 02.005 SEC. MUNIC. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS       |            |          |   |   |           |              |                  | 1.100,00  |           |
|   |            |          | 2005 MANUT.ATIV. SECRET. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  |   |           |              |                  | 1.100,00  |           |
| Nº Solic.: 3 Reduzir                                |            |          |   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         |           | 10010000     | 0001             | 1.100,00  |           |
| Total:  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 1.100,00  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso   | Tipo Crédito  | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |
| 65  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação                                       | Suplementar   | 3.500,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO |           |
| Unidade Orçamentária                                |            |          | Ação  | Natureza  |           | Fonte        | Região           | Valor     |           |
| Anexo I (Acréscimo)                                 |            |          |   |   |           |              |                  |           | 3.500,00  |
| 02.002 GABINETE CIVIL                               |            |          |   |   |           |              |                  | 3.500,00  |           |
|   |            |          | 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL          |   |           |              |                  | 3.500,00  |           |
| Nº Solic.: 9 Acrescentar                            |            |          |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |           | 10010000     | 0001             | 3.500,00  |           |
| Total:  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 3.500,00  |
| Anexo II (Redução)                                  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 3.500,00  |
| 02.002 GABINETE CIVIL                               |            |          |   |   |           |              |                  | 3.500,00  |           |
|   |            |          | 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL          |   |           |              |                  | 3.500,00  |           |
| Nº Solic.: 9 Reduzir                                |            |          |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA       |           | 10010000     | 0001             | 3.500,00  |           |
| Total:  |            |          |   |   |           |              |                  |           | 3.500,00  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso   | Tipo Crédito  | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |           |

|   |            |          |   |              |   |              |                  |           |          |                 |
|---|------------|----------|---|--------------|---|--------------|------------------|-----------|----------|-----------------|
| 66  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação   | Suplementar  | 1.300,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO |          |                 |
| Unidade Orçamentária                                |            |          | Ação  |              | Natureza  |              | Fonte            | Região    | Valor    |                 |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                          |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>1.300,00</b> |
| 02.002 GABINETE CIVIL                               |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | 1.300,00        |
|   |            |          | 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL            |              |   |              |                  |           | 1.300,00 |                 |
| Nº Solic.: 10 Acrescentar                           |            |          |   |              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |              | 10010000         | 0001      | 1.300,00 |                 |
| Total:  |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>1.300,00</b> |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                           |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>1.300,00</b> |
| 02.002 GABINETE CIVIL                               |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | 1.300,00        |
|   |            |          | 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL            |              |   |              |                  |           | 1.300,00 |                 |
| Nº Solic.: 10 Reduzir                               |            |          |   |              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA         |              | 10010000         | 0001      | 1.300,00 |                 |
| Total:  |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>1.300,00</b> |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso   | Tipo Crédito | Valor   | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |          |                 |
| 67  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação   | Suplementar  | 3.900,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO |          |                 |
| Unidade Orçamentária                                |            |          | Ação  |              | Natureza  |              | Fonte            | Região    | Valor    |                 |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                          |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>3.900,00</b> |
| 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | 3.900,00        |
|   |            |          | 2017 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |              |   |              |                  |           | 3.900,00 |                 |
| Nº Solic.: 6 Acrescentar                            |            |          |   |              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |              | 10010000         | 0001      | 3.900,00 |                 |
| Total:  |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>3.900,00</b> |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                           |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>3.900,00</b> |
| 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | 3.900,00        |
|   |            |          | 2017 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |              |   |              |                  |           | 3.900,00 |                 |
| Nº Solic.: 6 Reduzir                                |            |          |   |              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |              | 10010000         | 0001      | 3.900,00 |                 |
| Total:  |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>3.900,00</b> |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso   | Tipo Crédito | Valor   | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |          |                 |
| 68  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação   | Suplementar  | 1.100,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO |          |                 |
| Unidade Orçamentária                                |            |          | Ação  |              | Natureza  |              | Fonte            | Região    | Valor    |                 |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                          |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>1.100,00</b> |
| 02.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | 1.100,00        |
|   |            |          | 2019 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |              |   |              |                  |           | 1.100,00 |                 |
| Nº Solic.: 5 Acrescentar                            |            |          |   |              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |              | 13110000         | 0001      | 1.100,00 |                 |
| Total:  |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>1.100,00</b> |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                           |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>1.100,00</b> |
| 02.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | 1.100,00        |
|   |            |          | 2019 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |              |   |              |                  |           | 1.100,00 |                 |
| Nº Solic.: 5 Reduzir                                |            |          |   |              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |              | 13110000         | 0001      | 1.100,00 |                 |
| Total:  |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>1.100,00</b> |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso   | Tipo Crédito | Valor   | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |          |                 |
| 69  | 01/04/2021 | 4/2021   | Anulação de Dotação   | Suplementar  | 1.100,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 4       | PUBLICADO |          |                 |
| Unidade Orçamentária                                |            |          | Ação  |              | Natureza  |              | Fonte            | Região    | Valor    |                 |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                          |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>1.100,00</b> |
| 02.007 SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E URBANISMO      |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | 1.100,00        |
|   |            |          | 2007 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO |              |   |              |                  |           | 1.100,00 |                 |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar                            |            |          |   |              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |              | 10010000         | 0001      | 1.100,00 |                 |
| Total:  |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>1.100,00</b> |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                           |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>1.100,00</b> |
| 02.007 SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E URBANISMO      |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | 1.100,00        |
|   |            |          | 2007 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO |              |   |              |                  |           | 1.100,00 |                 |
| Nº Solic.: 2 Reduzir                                |            |          |   |              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA         |              | 10010000         | 0001      | 1.100,00 |                 |
| Total:  |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>1.100,00</b> |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso   | Tipo Crédito | Valor   | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |          |                 |
| 70  | 01/04/2021 | 14/2021  | Anulação de Dotação   | Suplementar  | 4.000,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 14      | PUBLICADO |          |                 |
| Unidade Orçamentária                                |            |          | Ação  |              | Natureza  |              | Fonte            | Região    | Valor    |                 |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                          |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>4.000,00</b> |
| 02.002 GABINETE CIVIL                               |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | 4.000,00        |
|   |            |          | 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL            |              |   |              |                  |           | 4.000,00 |                 |
| Nº Solic.: 11 Acrescentar                           |            |          |   |              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |              | 10010000         | 0001      | 4.000,00 |                 |
| Total:  |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>4.000,00</b> |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                           |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>4.000,00</b> |
| 02.002 GABINETE CIVIL                               |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | 4.000,00        |
|   |            |          | 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL            |              |   |              |                  |           | 4.000,00 |                 |
| Nº Solic.: 11 Reduzir                               |            |          |   |              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |              | 10010000         | 0001      | 4.000,00 |                 |
| Total:  |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>4.000,00</b> |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo | Recurso   | Tipo Crédito | Valor   | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |          |                 |
| 71  | 10/04/2021 | 14/2021  | Anulação de Dotação   | Suplementar  | 3.122,68  | 10/04/2021   | DECRETO: 14      | PUBLICADO |          |                 |
| Justificativa: REFORÇO                              |            |          |   |              |   |              |                  |           |          |                 |
| Unidade Orçamentária                                |            |          | Ação  |              | Natureza  |              | Fonte            | Região    | Valor    |                 |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                          |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | <b>3.122,68</b> |
| 02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS                      |            |          |   |              |   |              |                  |           |          | 3.122,68        |
|   |            |          | 2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS   |              |   |              |                  |           | 3.122,68 |                 |
| Nº Solic.: 9 Acrescentar                            |            |          |   |              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |              | 10010000         | 0001      | 3.122,68 |                 |

|  |            |          |                     |              |           |              |                  |  |
|--|------------|----------|---------------------|--------------|-----------|--------------|------------------|--|
| Total:   |            |          |                     |              |           |              |                  | 3.122,68   |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                    |            |          |                     |              |           |              |                  | <b>3.122,68</b>  |
| <b>02.004 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>                        |            |          |                     |              |           |              |                  | <b>3.122,68</b>  |
| 2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS    |            |          |                     |              |           |              |                  | 3.122,68   |
| Nº Solic.: 9 Reduzir   |            |          |                     |              |           |              |                  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10010000 0001 3.122,68  |
| Total:   |            |          |                     |              |           |              |                  | 3.122,68   |
| Nº Elab.   | Data Elab. | Processo | Recurso             | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status   |
| 72   | 01/04/2021 | 14/2021  | Anulação de Dotação | Suplementar  | 1.000,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 14      | PUBLICADO  |
| Unidade Orçamentária   |            |          | Ação                | Natureza     |           | Fonte        | Região           | Valor  |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                   |            |          |                     |              |           |              |                  | <b>1.000,00</b>  |
| <b>02.006 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS</b> |            |          |                     |              |           |              |                  | <b>1.000,00</b>  |
| 2006 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E  |            |          |                     |              |           |              |                  | 1.000,00   |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar                                     |            |          |                     |              |           |              |                  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10010000 0001 1.000,00                |
| Total:   |            |          |                     |              |           |              |                  | 1.000,00   |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                    |            |          |                     |              |           |              |                  | <b>1.000,00</b>  |
| <b>02.006 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS</b> |            |          |                     |              |           |              |                  | <b>1.000,00</b>  |
| 2006 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E  |            |          |                     |              |           |              |                  | 1.000,00   |
| Nº Solic.: 3 Reduzir   |            |          |                     |              |           |              |                  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10010000 0001 1.000,00  |
| Total:   |            |          |                     |              |           |              |                  | 1.000,00   |
| Nº Elab.   | Data Elab. | Processo | Recurso             | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status   |
| 73   | 01/04/2021 | 14/2021  | Anulação de Dotação | Suplementar  | 12.000,00 | 01/04/2021   | DECRETO: 14      | PUBLICADO  |
| Unidade Orçamentária   |            |          | Ação                | Natureza     |           | Fonte        | Região           | Valor  |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                   |            |          |                     |              |           |              |                  | <b>12.000,00</b>   |
| <b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>     |            |          |                     |              |           |              |                  | <b>12.000,00</b>   |
| 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO        |            |          |                     |              |           |              |                  | 12.000,00  |
| Nº Solic.: 16 Acrescentar                                    |            |          |                     |              |           |              |                  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11240000 0001 12.000,00               |
| Total:   |            |          |                     |              |           |              |                  | 12.000,00  |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                    |            |          |                     |              |           |              |                  | <b>12.000,00</b>   |
| <b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>     |            |          |                     |              |           |              |                  | <b>12.000,00</b>   |
| 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO        |            |          |                     |              |           |              |                  | 12.000,00  |
| Nº Solic.: 16 Reduzir  |            |          |                     |              |           |              |                  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11240000 0001 12.000,00 |
| Total:   |            |          |                     |              |           |              |                  | 12.000,00  |
| Nº Elab.   | Data Elab. | Processo | Recurso             | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status   |
| 74   | 01/04/2021 | 14/2021  | Anulação de Dotação | Suplementar  | 5.000,00  | 01/04/2021   | DECRETO: 14      | PUBLICADO  |
| Unidade Orçamentária   |            |          | Ação                | Natureza     |           | Fonte        | Região           | Valor  |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                   |            |          |                     |              |           |              |                  | <b>5.000,00</b>  |
| <b>02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO</b>   |            |          |                     |              |           |              |                  | <b>5.000,00</b>  |
| 2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS   |            |          |                     |              |           |              |                  | 5.000,00   |
| Nº Solic.: 9 Acrescentar                                     |            |          |                     |              |           |              |                  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10010000 0001 5.000,00                |
| Total:   |            |          |                     |              |           |              |                  | 5.000,00   |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                    |            |          |                     |              |           |              |                  | <b>5.000,00</b>  |
| <b>02.011 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO</b>   |            |          |                     |              |           |              |                  | <b>5.000,00</b>  |
| 2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS   |            |          |                     |              |           |              |                  | 5.000,00   |
| Nº Solic.: 9 Reduzir   |            |          |                     |              |           |              |                  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 10010000 0001 5.000,00                 |
| Total:   |            |          |                     |              |           |              |                  | 5.000,00   |
| Total Acréscimo:   |            |          |                     |              |           |              |                  | 188.722,68   |
| Total Redução:   |            |          |                     |              |           |              |                  | 188.722,68   |
| Total:   |            |          |                     |              |           |              |                  | 188.722,68   |

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:30858C97ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021- PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 14040001/2021

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2021, publicada no diário oficial dos municípios em 14/05/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Registro de preço para Aquisição futura e eventual de equipamentos de proteção individual (epi's), álcool, bisnagas, frascos, lençóis, pulverizadores, dispenses, tapetes, termômetros e totens.**

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>EMPRESA: HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRO</b>         |  |                |         |            |            |                |
|---|--|----------------|---------|------------|------------|----------------|
| CNPJ: 18.252.904/0001-70  |  |                |         |            |            |                |
| ENDEREÇO: Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443, 0 nenhum, Sul do Rio, Tijucas/SC, CEP: 88200-000 |  |                |         |            |            |                |
| REPRESENTANTE: LUCIANO NELSON SILVEIRA  |  |                |         |            |            |                |
| E-MAIL: LICITAFIORIPA@INOVESEMPRE.COM.BR  |  |                |         |            |            |                |
| TELEFONE: (48) 3247-5900  |  |                |         |            |            |                |
| Item  | Descrição  | Marca          | Unidade | Quantidade | Preço (RS) | Vlr Total (RS) |
| 00034   | Máscara n95 9320 pff2 aura9320 br proteção respiratória selo inmetro Anvisa cirúrgica hospitalar sem válvula. cor branca. tipo aerossol. tipo de respirador dobrável (3 painéis); válvula de exalação não valvulado. sistema antiembaçante. data de fabricação, validade e número do lote. | MEDICAL SYSTEM | UND     | 6800,00    | 1,54       | 10.472,00      |

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 26 de Maio de 2021.

|                                       |                                |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| <b>IOGO NELSON DE QUEIROZ E SILVA</b> | <b>LUCIANO NELSON SILVEIRA</b> |
| P/Contratante                         | P/Contratada                   |

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**4486427F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº14040001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrázio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 055/2021, publicada no diário oficial dos municípios em 14/05/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Registro de preço para Aquisição futura e eventual de equipamentos de proteção individual (epi's), álcool, bisnagas, frascos, lençóis, pulverizadores, dispenses, tapetes, termômetros e totens.**

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>EMPRESA: STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>                            |  |                      |         |            |             |                 |
|--|--|----------------------|---------|------------|-------------|-----------------|
| <b>CNPJ: 11.388.997/0001-15</b>  |  |                      |         |            |             |                 |
| <b>ENDEREÇO: Rua Dom Sebastião, Vila Real, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88337-110</b> |  |                      |         |            |             |                 |
| <b>REPRESENTANTE: Leonardo Leao Straliotto</b>                                       |  |                      |         |            |             |                 |
| <b>E-MAIL: FATURAMENTO@STRAMEDICAL.COM.BR</b>  |  |                      |         |            |             |                 |
| <b>TELEFONE: (84) 99934588</b>   |  |                      |         |            |             |                 |
| Item   | Descrição  | Marca                | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Vlr Total (R\$) |
| 00043  | Termômetro digital infravermelho com selo da Anvisa - - medição de temperatura ir, sem radiação, medição segura e precisa, leitura precisa em dois segundos, tela grande de lcd, fácil de ler. com o desligamento automático; duas unidades de temperatura para conversão: fahrenheit ou celsius. faixa de medição: 34.0 a 42.9 celsius tempo de medição de temperatura: 2 segundos. melhor distância de medição: 3-5cm modo de exibição: display lcd desligamento automático; sem uso por cerca de 20 segundos fonte de alimentação: 2 pilhas alcalinas aaa (não inclusas). | STRA MEDICAL/BIOLAND | UND     | 100,00     | 56,00       | 5.600,00        |

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 26 de Maio de 2021.

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| <b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b> | <b>LEONARDO LEAO STRALIOTTO</b> |
| P/ Contratante                         | P/ Contratada                   |

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**FABC3C58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**2º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                  |                        |
|--|------------------|---|---------------------|------------------|------------------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                  | Exercício: 2021                             |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1  |                  |   |                     |                  |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a)                     | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |   | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes   | 22.013.150,00    | 22.013.150,00                               | 3.398.186,11        | 6.803.587,42     | 15.209.562,58          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 561.500,00       | 561.500,00                                  | 57.713,19           | 115.649,53       | 445.850,47             |
| 1.1.1 Impostos   | 551.500,00       | 551.500,00                                  | 55.820,45           | 112.513,42       | 438.986,58             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 433.000,00       | 433.000,00                                  | 45.949,59           | 88.864,85        | 344.135,15             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 433.000,00       | 433.000,00                                  | 45.949,59           | 88.864,85        | 344.135,15             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 8.000,00         | 8.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 8.000,00               |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 8.000,00         | 8.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 8.000,00               |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal   | 8.000,00         | 8.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 8.000,00               |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos  | 425.000,00       | 425.000,00                                  | 45.949,59           | 88.864,85        | 336.135,15             |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal  | 425.000,00       | 425.000,00                                  | 45.949,59           | 88.864,85        | 336.135,15             |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 118.500,00       | 118.500,00                                  | 9.870,86            | 23.648,57        | 94.851,43              |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 43.000,00        | 43.000,00                                   | 4.048,10            | 6.867,92         | 36.132,08              |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 38.000,00        | 38.000,00                                   | 0,00                | 0,00             | 38.000,00              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal  | 15.000,00        | 15.000,00                                   | 0,00                | 0,00             | 15.000,00              |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa   | 20.000,00        | 20.000,00                                   | 0,00                | 0,00             | 20.000,00              |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 1.000,00         | 1.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora  | 1.000,00         | 1.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa  | 1.000,00         | 1.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis   | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 4.048,10            | 6.867,92         | -1.867,92              |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                       | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 4.048,10            | 6.867,92         | -1.867,92              |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 75.500,00        | 75.500,00                                   | 5.822,76            | 16.780,65        | 58.719,35              |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 75.500,00        | 75.500,00                                   | 5.822,76            | 16.780,65        | 58.719,35              |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 75.000,00        | 75.000,00                                   | 5.822,74            | 16.780,63        | 58.219,37              |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora  | 500,00           | 500,00                                      | 0,02                | 0,02             | 499,98                 |
| 1.1.2 Taxas  | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 1.892,74            | 3.136,11         | 6.863,89               |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 1.255,18            | 2.195,87         | 7.804,13               |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 1.255,18            | 2.195,87         | 7.804,13               |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 1.255,18            | 2.195,87         | 7.804,13               |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 1.255,18            | 2.195,87         | 7.804,13               |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço                                     | 0,00             | 0,00  | 1.255,18            | 1.983,55         | -1.983,55              |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 0,00                | 212,32           | 9.787,68               |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços   | 0,00             | 0,00  | 637,56              | 940,24           | -940,24                |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços  | 0,00             | 0,00  | 637,56              | 940,24           | -940,24                |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 0,00             | 0,00  | 637,56              | 940,24           | -940,24                |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços  | 0,00             | 0,00  | 637,56              | 940,24           | -940,24                |
| 1.2 Contribuições  | 225.000,00       | 225.000,00                                  | 37.498,55           | 72.148,16        | 152.851,84             |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 225.000,00       | 225.000,00                                  | 37.498,55           | 72.148,16        | 152.851,84             |
| 1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 225.000,00       | 225.000,00                                  | 37.498,55           | 72.148,16        | 152.851,84             |
| 1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal  | 225.000,00       | 225.000,00                                  | 37.498,55           | 72.148,16        | 152.851,84             |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 17.800,00        | 17.800,00                                   | 2.163,65            | 2.539,54         | 15.260,46              |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 17.800,00        | 17.800,00                                   | 2.163,65            | 2.539,54         | 15.260,46              |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 17.800,00        | 17.800,00                                   | 2.163,65            | 2.539,54         | 15.260,46              |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 17.800,00        | 17.800,00                                   | 2.163,65            | 2.539,54         | 15.260,46              |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 17.800,00        | 17.800,00                                   | 2.163,65            | 2.539,54         | 15.260,46              |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 2.500,00         | 2.500,00                                    | 7,44                | 8,38             | 2.491,62               |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 271,04              | 309,15           | 1.690,85               |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 100,00           | 100,00                                      | 127,95              | 139,69           | -39,69                 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 500,00           | 500,00                                      | 930,10              | 1.059,91         | -559,91                |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 500,00           | 500,00                                      | 32,53               | 37,94            | 462,06                 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 6.000,00         | 6.000,00                                    | 1,66                | 1,83             | 5.998,17               |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 200,00           | 200,00                                      | 0,00                | 0,00             | 200,00                 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 4.500,00         | 4.500,00                                    | 213,66              | 351,55           | 4.148,45               |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE  | 0,00             | 0,00  | 36,35               | 42,22            | -42,22                 |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA  | 1.000,00         | 1.000,00                                    | 0,04                | 0,04             | 999,96                 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 500,00           | 500,00                                      | 542,88              | 588,83           | -88,83                 |
| 1.7 Transferências Correntes   | 21.203.850,00    | 21.203.850,00                               | 3.295.475,58        | 6.604.833,49     | 14.599.016,51          |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 14.101.350,00    | 14.101.350,00                               | 2.085.358,38        | 4.192.963,70     | 9.908.386,30           |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 14.101.350,00    | 14.101.350,00                               | 2.085.358,38        | 4.192.963,70     | 9.908.386,30           |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 9.307.600,00     | 9.307.600,00                                | 1.321.863,84        | 3.022.154,88     | 6.285.445,12           |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.080.000,00     | 9.080.000,00                                | 1.321.856,52        | 3.021.582,51     | 6.058.417,49           |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.080.000,00     | 9.080.000,00                                | 1.321.856,52        | 3.021.582,51     | 6.058.417,49           |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 11.350.000,00    | 11.350.000,00                               | 1.652.320,59        | 3.776.978,03     | 7.573.021,97           |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -2.270.000,00    | -2.270.000,00                               | -330.464,07         | -755.395,52      | -1.514.604,48          |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 113.000,00       | 113.000,00                                  | 0,00                | 0,00             | 113.000,00             |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 113.000,00       | 113.000,00                                  | 0,00                | 0,00             | 113.000,00             |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 113.000,00       | 113.000,00                                  | 0,00                | 0,00             | 113.000,00             |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 113.000,00       | 113.000,00                                  | 0,00                | 0,00             | 113.000,00             |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 113.000,00       | 113.000,00                                  | 0,00                | 0,00             | 113.000,00             |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 113.000,00       | 113.000,00                                  | 0,00                | 0,00             | 113.000,00             |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.600,00         | 1.600,00                                    | 7,32                | 572,37           | 1.027,63               |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.600,00         | 1.600,00                                    | 7,32                | 572,37           | 1.027,63               |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 9,14                | 715,45           | 1.284,55               |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -400,00          | -400,00                                     | -1,82               | -143,08          | -256,92                |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 279.450,00       | 279.450,00                                  | 38.309,42           | 67.180,99        | 212.269,01             |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 121.450,00       | 121.450,00                                  | 6.644,32            | 11.885,09        | 109.564,91             |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                       | 121.450,00       | 121.450,00                                  | 6.644,32            | 11.885,09        | 109.564,91             |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 158.000,00       | 158.000,00                                  | 31.665,10           | 55.295,90        | 102.704,10             |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 158.000,00       | 158.000,00                                  | 31.665,10           | 55.295,90        | 102.704,10             |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.825.000,00     | 2.825.000,00                                | 643.023,35          | 968.299,54       | 1.856.700,46           |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.400.000,00     | 1.400.000,00                                | 575.101,57          | 849.664,66       | 550.335,34             |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.400.000,00     | 1.400.000,00                                | 575.101,57          | 849.664,66       | 550.335,34             |

|                   |   |              |              |            |              |              |
|-------------------|---|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.03.1.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal   | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 575.101,57 | 849.664,66   | 550.335,34   |
| 1.7.1.8.03.2      | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 600.000,00   | 600.000,00   | 26.345,42  | 52.690,84    | 547.309,16   |
| 1.7.1.8.03.2.1    | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 600.000,00   | 600.000,00   | 26.345,42  | 52.690,84    | 547.309,16   |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal  | 600.000,00   | 600.000,00   | 26.345,42  | 52.690,84    | 547.309,16   |
| 1.7.1.8.03.3      | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 125.000,00   | 125.000,00   | 33.532,52  | 47.831,30    | 77.168,70    |
| 1.7.1.8.03.3.1    | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 125.000,00   | 125.000,00   | 33.532,52  | 47.831,30    | 77.168,70    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal  | 125.000,00   | 125.000,00   | 33.532,52  | 47.831,30    | 77.168,70    |
| 1.7.1.8.03.4      | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 100.000,00   | 100.000,00   | 8.043,84   | 18.112,74    | 81.887,26    |
| 1.7.1.8.03.4.1    | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 100.000,00   | 100.000,00   | 8.043,84   | 18.112,74    | 81.887,26    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal   | 100.000,00   | 100.000,00   | 8.043,84   | 18.112,74    | 81.887,26    |
| 1.7.1.8.03.9      | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 600.000,00   | 600.000,00   | 0,00       | 0,00         | 600.000,00   |
| 1.7.1.8.03.9.1    | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  | 600.000,00   | 600.000,00   | 0,00       | 0,00         | 600.000,00   |
| 1.7.1.8.04        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                         | 130.000,00   | 130.000,00   | 0,00       | 0,00         | 130.000,00   |
| 1.7.1.8.04.1      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.04.1.1    | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.04.5      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.04.5.1    | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.05        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 509.300,00   | 509.300,00   | 55.011,57  | 99.818,78    | 409.481,22   |
| 1.7.1.8.05.1      | Transferências do Salário-Educação  | 150.000,00   | 150.000,00   | 18.427,93  | 42.361,54    | 107.638,46   |
| 1.7.1.8.05.1.1    | Transferências do Salário-Educação - Principal  | 150.000,00   | 150.000,00   | 18.427,93  | 42.361,54    | 107.638,46   |
| 1.7.1.8.05.2      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 4.300,00     | 4.300,00     | 0,00       | 0,00         | 4.300,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 4.300,00     | 4.300,00     | 0,00       | 0,00         | 4.300,00     |
| 1.7.1.8.05.3      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 183.000,00   | 183.000,00   | 20.873,60  | 41.747,20    | 141.252,80   |
| 1.7.1.8.05.3.1    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal  | 183.000,00   | 183.000,00   | 20.873,60  | 41.747,20    | 141.252,80   |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE   | 35.000,00    | 35.000,00    | 5.392,80   | 10.785,60    | 24.214,40    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA   | 16.000,00    | 16.000,00    | 3.455,60   | 6.911,20     | 9.088,80     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL  | 110.000,00   | 110.000,00   | 10.252,80  | 20.505,60    | 89.494,40    |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE  | 2.000,00     | 2.000,00     | 402,80     | 805,60       | 1.194,40     |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA  | 10.000,00    | 10.000,00    | 1.369,60   | 2.739,20     | 7.260,80     |
| 1.7.1.8.05.4      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  | 52.000,00    | 52.000,00    | 15.710,04  | 15.710,04    | 36.289,96    |
| 1.7.1.8.05.4.1    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  | 52.000,00    | 52.000,00    | 15.710,04  | 15.710,04    | 36.289,96    |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL   | 2.000,00     | 2.000,00     | 0,00       | 0,00         | 2.000,00     |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL  | 40.000,00    | 40.000,00    | 15.710,04  | 15.710,04    | 24.289,96    |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.05.7      | Programa Brasil Alfabetizado - PBA  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05.7.1    | Programa Brasil Alfabetizado - PBA  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05.9      | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.05.9.1    | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.09        | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 0,00         | 0,00         | 2.765,42   | 2.765,42     | -2.765,42    |
| 1.7.1.8.09.1      | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 0,00         | 0,00         | 2.765,42   | 2.765,42     | -2.765,42    |
| 1.7.1.8.09.1.2    | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00         | 0,00         | 2.765,42   | 2.765,42     | -2.765,42    |
| 1.7.1.8.12        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 550.000,00   | 550.000,00   | 23.682,74  | 31.340,01    | 518.659,99   |
| 1.7.1.8.12.1      | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 550.000,00   | 550.000,00   | 23.682,74  | 31.340,01    | 518.659,99   |
| 1.7.1.8.12.1.1    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 550.000,00   | 550.000,00   | 23.682,74  | 31.340,01    | 518.659,99   |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF  | 0,00         | 0,00         | 6.314,54   | 9.471,81     | -9.471,81    |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  | 0,00         | 0,00         | 10.960,20  | 10.960,20    | -10.960,20   |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 | Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  | 0,00         | 0,00         | 6.408,00   | 10.908,00    | -10.908,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 550.000,00   | 550.000,00   | 0,00       | 0,00         | 550.000,00   |
| 1.7.1.8.99        | Outras Transferências da União  | 500.000,00   | 500.000,00   | 702,04     | 1.404,08     | 498.595,92   |
| 1.7.1.8.99.1      | Outras Transferências da União  | 500.000,00   | 500.000,00   | 702,04     | 1.404,08     | 498.595,92   |
| 1.7.1.8.99.1.1    | Outras Transferências da União - Principal  | 500.000,00   | 500.000,00   | 702,04     | 1.404,08     | 498.595,92   |
| 1.7.2             | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.809.100,00 | 1.809.100,00 | 274.431,24 | 554.343,24   | 1.254.756,76 |
| 1.7.2.8           | Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 1.809.100,00 | 1.809.100,00 | 274.431,24 | 554.343,24   | 1.254.756,76 |
| 1.7.2.8.01        | Participação na Receita dos Estados   | 1.809.100,00 | 1.809.100,00 | 274.431,24 | 554.343,24   | 1.254.756,76 |
| 1.7.2.8.01.1      | Cota-Parte do ICMS  | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 260.721,37 | 527.350,83   | 772.649,17   |
| 1.7.2.8.01.1.1    | Cota-Parte do ICMS  | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 260.721,37 | 527.350,83   | 772.649,17   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 | Cota-Parte do ICMS  | 1.625.000,00 | 1.625.000,00 | 322.586,99 | 655.873,76   | 969.126,24   |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 | Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -325.000,00  | -325.000,00  | -61.865,62 | -128.522,93  | -196.477,07  |
| 1.7.2.8.01.2      | Cota-Parte do IPVA  | 92.000,00    | 92.000,00    | 11.155,15  | 23.010,00    | 68.990,00    |
| 1.7.2.8.01.2.1    | Cota-Parte do IPVA  | 92.000,00    | 92.000,00    | 11.155,15  | 23.010,00    | 68.990,00    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 | Cota-Parte do IPVA  | 115.000,00   | 115.000,00   | 13.943,94  | 28.762,51    | 86.237,49    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 | Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -23.000,00   | -23.000,00   | -2.788,79  | -5.752,51    | -17.247,49   |
| 1.7.2.8.01.3      | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.600,00     | 1.600,00     | 284,34     | 550,03       | 1.049,97     |
| 1.7.2.8.01.3.1    | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.600,00     | 1.600,00     | 284,34     | 550,03       | 1.049,97     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 2.000,00     | 2.000,00     | 355,37     | 687,43       | 1.312,57     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -400,00      | -400,00      | -71,03     | -137,40      | -262,60      |
| 1.7.2.8.01.4      | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 15.500,00    | 15.500,00    | 939,14     | 2.101,14     | 13.398,86    |
| 1.7.2.8.01.4.1    | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 15.500,00    | 15.500,00    | 939,14     | 2.101,14     | 13.398,86    |
| 1.7.2.8.01.9      | Outras Transferências dos Estados   | 400.000,00   | 400.000,00   | 1.331,24   | 1.331,24     | 398.668,76   |
| 1.7.2.8.01.9.1    | Outras Transferências dos Estados - Principal   | 400.000,00   | 400.000,00   | 1.331,24   | 1.331,24     | 398.668,76   |
| 1.7.5             | Transferências de Outras Instituições Públicas  | 5.293.400,00 | 5.293.400,00 | 935.685,96 | 1.857.526,55 | 3.435.873,45 |
| 1.7.5.8           | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 5.293.400,00 | 5.293.400,00 | 935.685,96 | 1.857.526,55 | 3.435.873,45 |
| 1.7.5.8.01        | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                            | 5.293.400,00 | 5.293.400,00 | 935.685,96 | 1.857.526,55 | 3.435.873,45 |
| 1.7.5.8.01.1      | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                            | 5.293.400,00 | 5.293.400,00 | 935.685,96 | 1.857.526,55 | 3.435.873,45 |
| 1.7.5.8.01.1.1    | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal                | 5.293.400,00 | 5.293.400,00 | 935.685,96 | 1.857.526,55 | 3.435.873,45 |
| 1.9               | Outras Receitas Correntes   | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.335,14   | 8.416,70     | -3.416,70    |

|   |               |               |              |              |               |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.335,14     | 8.416,70     | -3.416,70     |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.9.2.2 Restituições  | 0,00          | 0,00          | 5.335,14     | 8.416,70     | -8.416,70     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 0,00          | 0,00          | 5.335,14     | 8.416,70     | -8.416,70     |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 0,00          | 0,00          | 5.335,14     | 8.416,70     | -8.416,70     |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 0,00          | 0,00          | 5.335,14     | 8.416,70     | -8.416,70     |
| 2 Receitas de Capital   | 3.259.500,00  | 3.259.500,00  | 86.552,39    | 86.552,39    | 3.172.947,61  |
| 2.4 Transferências de Capital   | 3.259.500,00  | 3.259.500,00  | 86.552,39    | 86.552,39    | 3.172.947,61  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 2.794.500,00  | 2.794.500,00  | 86.552,39    | 86.552,39    | 2.707.947,61  |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.794.500,00  | 2.794.500,00  | 86.552,39    | 86.552,39    | 2.707.947,61  |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal                                 | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal                            | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 2.394.500,00  | 2.394.500,00  | 86.552,39    | 86.552,39    | 2.307.947,61  |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte   | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00         | 500.000,00    |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                             | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00         | 500.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 1.694.500,00  | 1.694.500,00  | 86.552,39    | 86.552,39    | 1.607.947,61  |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 1.694.500,00  | 1.694.500,00  | 86.552,39    | 86.552,39    | 1.607.947,61  |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 465.000,00    | 465.000,00    | 0,00         | 0,00         | 465.000,00    |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 465.000,00    | 465.000,00    | 0,00         | 0,00         | 465.000,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 465.000,00    | 465.000,00    | 0,00         | 0,00         | 465.000,00    |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 220.000,00    | 220.000,00    | 0,00         | 0,00         | 220.000,00    |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 220.000,00    | 220.000,00    | 0,00         | 0,00         | 220.000,00    |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação   | 145.000,00    | 145.000,00    | 0,00         | 0,00         | 145.000,00    |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal   | 145.000,00    | 145.000,00    | 0,00         | 0,00         | 145.000,00    |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                          | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| Total Receitas  | 25.272.650,00 | 25.272.650,00 | 3.484.738,50 | 6.890.139,81 | 18.382.510,19 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                    | 25.272.650,00       | 0,00                | 25.272.650,00          | 2.509.689,58        | 14.791.931,56    | 10.480.718,44   | 3.590.546,60        | 5.816.643,90     | 19.456.006,10   | 5.402.928,81                    | 0,00                               |
| 3 Despesas Correntes                                     | 18.584.634,00       | 123.972,00          | 18.708.606,00          | 2.477.469,98        | 14.449.092,32    | 4.259.513,68    | 3.467.171,73        | 5.582.227,72     | 13.126.378,28   | 5.168.512,63                    | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 12.189.940,00       | 207.906,09          | 12.397.846,09          | 987.736,56          | 11.642.423,46    | 755.422,63      | 2.212.009,09        | 4.032.059,39     | 8.365.786,70    | 3.882.528,90                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 12.189.940,00       | 207.906,09          | 12.397.846,09          | 987.736,56          | 11.642.423,46    | 755.422,63      | 2.212.009,09        | 4.032.059,39     | 8.365.786,70    | 3.882.528,90                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.742.260,00        | -975.466,40         | 766.793,60             | 190.800,00          | 742.143,28       | 24.650,32       | 162.111,89          | 304.715,20       | 462.078,40      | 303.697,70                      | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 7.080.426,00        | 1.794.202,84        | 8.874.628,84           | 216.083,32          | 8.405.311,37     | 469.317,47      | 1.395.895,13        | 2.741.592,98     | 6.133.035,86    | 2.741.592,98                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.928.314,00        | 250.170,09          | 2.178.484,09           | 248.932,33          | 2.069.149,60     | 109.334,49      | 308.752,89          | 606.366,24       | 1.572.117,85    | 457.853,25                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 680.900,00          | -661.083,93         | 19.816,07              | 0,00                | 0,00             | 19.816,07       | 0,00                | 0,00             | 19.816,07       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 479.950,00          | -241.605,78         | 238.344,22             | 53.289,13           | 147.187,43       | 91.156,79       | 66.617,40           | 100.753,19       | 137.591,03      | 100.753,19                      | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 237.290,00          | 71.309,66           | 308.599,66             | 278.631,78          | 278.631,78       | 29.967,88       | 278.631,78          | 278.631,78       | 29.967,88       | 278.631,78                      | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 40.800,00           | -29.620,39          | 11.179,61              | 0,00                | 0,00             | 11.179,61       | 0,00                | 0,00             | 11.179,61       | 0,00                            | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 76.500,00           | 42.783,77           | 119.283,77             | 44.154,90           | 84.154,90        | 35.128,87       | 22.431,51           | 57.436,16        | 61.847,61       | 57.436,16                       | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 76.500,00           | 42.783,77           | 119.283,77             | 44.154,90           | 84.154,90        | 35.128,87       | 22.431,51           | 57.436,16        | 61.847,61       | 57.436,16                       | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO                   | 51.700,00           | 2.482,77            | 54.182,77              | 38.855,93           | 38.855,93        | 15.326,84       | 17.541,76           | 17.541,76        | 36.641,01       | 17.541,76                       | 0,00                               |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO       | 24.800,00           | 40.301,00           | 65.101,00              | 5.298,97            | 45.298,97        | 19.802,03       | 4.889,75            | 39.894,40        | 25.206,60       | 39.894,40                       | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 6.318.194,00        | -126.717,86         | 6.191.476,14           | 1.445.578,52        | 2.722.513,96     | 3.468.962,18    | 1.232.731,13        | 1.492.732,17     | 4.698.743,97    | 1.228.547,57                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 21.000,00           | -13.353,00          | 7.647,00               | 0,00                | 0,00             | 7.647,00        | 0,00                | 0,00             | 7.647,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 21.000,00           | -13.353,00          | 7.647,00               | 0,00                | 0,00             | 7.647,00        | 0,00                | 0,00             | 7.647,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO  | 44.500,00           | -26.047,60          | 18.452,40              | 0,00                | 0,00             | 18.452,40       | 0,00                | 0,00             | 18.452,40       | 0,00                            | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 44.500,00           | -26.047,60          | 18.452,40              | 0,00                | 0,00             | 18.452,40       | 0,00                | 0,00             | 18.452,40       | 0,00                            | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 6.252.694,00        | -87.317,26          | 6.165.376,74           | 1.445.578,52        | 2.722.513,96     | 3.442.862,78    | 1.232.731,13        | 1.492.732,17     | 4.672.644,57    | 1.228.547,57                    | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 25.230,00           | 801,00              | 26.031,00              | 0,00                | 0,00             | 26.031,00       | 0,00                | 0,00             | 26.031,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 1.739.759,00        | 213.726,41          | 1.953.485,41           | 654.649,14          | 772.027,32       | 1.181.458,09    | 322.358,18          | 378.532,72       | 1.574.952,69    | 302.460,29                      | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 11.200,00           | 0,00                | 11.200,00              | 0,00                | 0,00             | 11.200,00       | 0,00                | 0,00             | 11.200,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 41.500,00           | 8.000,00            | 49.500,00              | 12.920,00           | 12.920,00        | 36.580,00       | 0,00                | 0,00             | 49.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |

|  |               |             |               |              |               |               |              |              |               |              |      |
|--|---------------|-------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|------|
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 22.476,00     | 4.000,00    | 26.476,00     | 0,00         | 4.290,91      | 22.185,09     | 4.290,91     | 4.290,91     | 22.185,09     | 4.290,91     | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 34.220,00     | 16.800,00   | 51.020,00     | 26.800,00    | 30.300,00     | 20.720,00     | 10.000,00    | 13.500,00    | 37.520,00     | 13.500,00    | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 416.491,00    | -73.055,53  | 343.435,47    | 12.316,00    | 22.716,00     | 320.719,47    | 6.196,00     | 8.236,00     | 335.199,47    | 6.060,00     | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 2.570.141,00  | -319.128,44 | 2.251.012,56  | 410.756,56   | 1.219.579,07  | 1.031.433,49  | 510.243,33   | 616.045,15   | 1.634.967,41  | 439.791,08   | 0,00 |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 322.450,00    | -55.168,32  | 267.281,68    | 0,00         | 0,00          | 267.281,68    | 0,00         | 0,00         | 267.281,68    | 0,00         | 0,00 |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 78.362,00     | 0,00        | 78.362,00     | 0,00         | 19.464,00     | 58.898,00     | 3.302,00     | 6.575,00     | 71.787,00     | 6.575,00     | 0,00 |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                               | 6.500,00      | 0,00        | 6.500,00      | 0,00         | 0,00          | 6.500,00      | 0,00         | 0,00         | 6.500,00      | 0,00         | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 271.000,00    | -51.000,00  | 220.000,00    | 0,00         | 208.000,00    | 12.000,00     | 40.203,89    | 68.335,73    | 151.664,27    | 59.234,90    | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 95.200,00     | 24.329,25   | 119.529,25    | 0,00         | 48.000,00     | 71.529,25     | 8.000,00     | 12.000,00    | 107.529,25    | 12.000,00    | 0,00 |
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE                                | 3.800,00      | 0,00        | 3.800,00      | 0,00         | 0,00          | 3.800,00      | 0,00         | 0,00         | 3.800,00      | 0,00         | 0,00 |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 3.000,00      | 0,00        | 3.000,00      | 0,00         | 0,00          | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      | 0,00         | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 475.613,00    | -60.604,33  | 415.008,67    | 72.927,95    | 130.007,79    | 285.000,88    | 72.927,95    | 130.007,79   | 285.000,88    | 129.426,52   | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 135.752,00    | 203.982,70  | 339.734,70    | 255.208,87   | 255.208,87    | 84.525,83     | 255.208,87   | 255.208,87   | 84.525,83     | 255.208,87   | 0,00 |
| 4 Despesas de Capital                                    | 6.538.016,00  | -123.972,00 | 6.414.044,00  | 32.219,60    | 342.839,24    | 6.071.204,76  | 123.374,87   | 234.416,18   | 6.179.627,82  | 234.416,18   | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO  | 5.759.016,00  | 14.406,00   | 5.773.422,00  | 32.219,60    | 36.260,60     | 5.737.161,40  | 32.219,60    | 36.260,60    | 5.737.161,40  | 36.260,60    | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 5.759.016,00  | 14.406,00   | 5.773.422,00  | 32.219,60    | 36.260,60     | 5.737.161,40  | 32.219,60    | 36.260,60    | 5.737.161,40  | 36.260,60    | 0,00 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 22.000,00     | 0,00        | 22.000,00     | 0,00         | 0,00          | 22.000,00     | 0,00         | 0,00         | 22.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 15.000,00     | 0,00        | 15.000,00     | 0,00         | 0,00          | 15.000,00     | 0,00         | 0,00         | 15.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 19.500,00     | 0,00        | 19.500,00     | 0,00         | 0,00          | 19.500,00     | 0,00         | 0,00         | 19.500,00     | 0,00         | 0,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 3.930.824,00  | 0,00        | 3.930.824,00  | 0,00         | 0,00          | 3.930.824,00  | 0,00         | 0,00         | 3.930.824,00  | 0,00         | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.434.992,00  | 14.406,00   | 1.449.398,00  | 32.219,60    | 36.260,60     | 1.413.137,40  | 32.219,60    | 36.260,60    | 1.413.137,40  | 36.260,60    | 0,00 |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 109.000,00    | 0,00        | 109.000,00    | 0,00         | 0,00          | 109.000,00    | 0,00         | 0,00         | 109.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 227.700,00    | 0,00        | 227.700,00    | 0,00         | 0,00          | 227.700,00    | 0,00         | 0,00         | 227.700,00    | 0,00         | 0,00 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS                                 | 129.500,00    | 0,00        | 129.500,00    | 0,00         | 0,00          | 129.500,00    | 0,00         | 0,00         | 129.500,00    | 0,00         | 0,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 129.500,00    | 0,00        | 129.500,00    | 0,00         | 0,00          | 129.500,00    | 0,00         | 0,00         | 129.500,00    | 0,00         | 0,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 129.500,00    | 0,00        | 129.500,00    | 0,00         | 0,00          | 129.500,00    | 0,00         | 0,00         | 129.500,00    | 0,00         | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                         | 649.500,00    | -138.378,00 | 511.122,00    | 0,00         | 306.578,64    | 204.543,36    | 91.155,27    | 198.155,58   | 312.966,42    | 198.155,58   | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 649.500,00    | -138.378,00 | 511.122,00    | 0,00         | 306.578,64    | 204.543,36    | 91.155,27    | 198.155,58   | 312.966,42    | 198.155,58   | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 649.500,00    | -138.378,00 | 511.122,00    | 0,00         | 306.578,64    | 204.543,36    | 91.155,27    | 198.155,58   | 312.966,42    | 198.155,58   | 0,00 |
| 9 Reserva de Contingência                                | 150.000,00    | 0,00        | 150.000,00    | 0,00         | 0,00          | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         | 150.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 150.000,00    | 0,00        | 150.000,00    | 0,00         | 0,00          | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         | 150.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 150.000,00    | 0,00        | 150.000,00    | 0,00         | 0,00          | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         | 150.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 150.000,00    | 0,00        | 150.000,00    | 0,00         | 0,00          | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         | 150.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                           |               |             |               |              |               |               |              |              |               |              | 0,00 |
| Total Despesas   | 25.272.650,00 | 0,00        | 25.272.650,00 | 2.509.689,58 | 14.791.931,56 | 10.480.718,44 | 3.590.546,60 | 5.816.643,90 | 19.456.006,10 | 5.402.928,81 | 0,00 |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:207664D2

### GABINETE DO PREFEITO

#### 2º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil              |                         |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias    |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                               |                         |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                  |                         |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS      |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)            |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias                                    | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |      |      |
|---|------|------|
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços   | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| VALOR  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                       | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| VALOR  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS          | APORTES REALIZADOS     |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar           | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos    | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                      | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                   | SALDO ATUAL            |  |  |                                   |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                      | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Investimentos e Aplicações   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                   |  |  |                                   |  |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS   |                         |  |  |                                   |  |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Receitas Correntes   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                           | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                          | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                      | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                    |                         |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)        | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)         | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2 | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:54C20F75

## GABINETE DO PREFEITO

## 2º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 551.500,00              | 112.513,42                             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 38.000,00               | 0,00                                   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 5.000,00                | 6.867,92                               |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 75.500,00               | 16.780,65                              |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 433.000,00              | 88.864,85                              |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 13.320.000,00           | 4.463.017,18                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 11.576.000,00           | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 11.350.000,00           | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 226.000,00              | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 1.625.000,00            | 655.873,76                             |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.000,00                | 687,43                                 |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 2.000,00                | 715,45                                 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 115.000,00              | 28.762,51                              |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 13.871.500,00           | 4.576.530,60                           |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.618.800,00            | 889.951,44                             |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 849.075,00              | 251.279,22                             |
| FUNDEB   |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 5.295.400,00            | 1.860.601,12                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 5.295.400,00            | 1.857.835,70                           |
| 6.1.1- Principal   | 5.293.400,00            | 1.857.526,55                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 2.000,00                | 309,15                                 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                    | 2.765,42                               |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                    | 2.765,42                               |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 2.674.600,00            | 967.575,11                             |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |                         | VALOR                                  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                         | 0,00                                   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                         | 0,00                                   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                         | 0,00                                   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)   |                         | 1.860.601,12                           |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)    | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)                  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|--|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 4.728.341,93                          | 4.697.818,94                          | 1.418.919,47                          | 1.357.244,05                        | 0,00   |
| 10.1- Educação Infantil  | 1.179.797,94                          | 1.176.793,51                          | 358.483,70                            | 343.259,65                          | 0,00   |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   |
| 10.1.2- Pré-escola   | 1.179.797,94                          | 1.176.793,51                          | 358.483,70                            | 343.259,65                          | 0,00   |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 3.548.543,99                          | 3.521.025,43                          | 1.060.435,77                          | 1.013.984,40                        | 0,00   |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 1.450.926,00                          | 1.033.533,93                          | 308.245,59                            | 295.936,21                          | 0,00   |
| 11.1- Educação Infantil  | 393.038,00                            | 306.006,75                            | 90.927,22                             | 87.264,97                           | 0,00   |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   |
| 11.1.2- Pré-escola   | 393.038,00                            | 306.006,75                            | 90.927,22                             | 87.264,97                           | 0,00   |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 1.057.888,00                          | 727.527,18                            | 217.318,37                            | 208.671,24                          | 0,00   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 6.179.267,93                          | 5.731.352,87                          | 1.727.165,06                          | 1.653.180,26                        | 0,00   |
| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                       |                                     |  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)      | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 4.697.818,94                          | 1.418.919,47                          | 1.357.244,05                          | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 5.731.352,87                          | 1.727.165,06                          | 1.653.180,26                          | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2  |                                       | VALOR EXIGIDO (i)                     | VALOR APLICADO(j)                     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)                                       |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                              |                                       | 1.302.420,78                          | 1.418.919,47                          | 1.418.919,47                        | 76,26  |
| 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                       |                                       | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         |                                       | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3                            |                                       | VALOR PERMITIDO(m)                    | VALOR APLICADO(n)                     | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p)                                    |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  |                                       | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |                                      |              |   |   |  |                        |
|--|---|--------------------------------------|--------------|---|---|--|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                      | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR NÃO NO | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                    | 0,00  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                    | 0,00  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 151.410,20             | 49.053,73                             | 27.921,26                             | 19.723,76                        | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 151.410,20             | 49.053,73                             | 27.921,26                             | 19.723,76                        | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 636.663,94             | 321.388,31                            | 202.136,37                            | 162.945,03                       | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 788.074,14             | 370.442,04                            | 230.057,63                            | 182.668,79                       | 0,00                                |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                       |                                       | VALOR                            |                                     |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       | 1.957.222,69                     |                                     |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       | 967.575,11                       |                                     |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       | 0,00                             |                                     |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       | 0,00                             |                                     |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       | 0,00                             |                                     |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       | 989.647,58                       |                                     |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |  |  |  |  |  | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|--|--|--|--|--|--|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |  |  |  |  |  | 1.143.882,65      | 989.647,58         | 21,62          |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 |  |  |  |  |  |                   |                    |                |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |  |  |  |  |  | 0,00              | 0,00               | 0,00           |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  |  |  |  |  |  | 0,00              | 0,00               | 0,00           |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  |  |  |  |  |  | 0,00              | 0,00               | 0,00           |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       |  |  |  |  |  | 0,00              | 0,00               | 0,00           |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 509.400,00              | 99.958,47                              |
| 35.1- Salário-Educação  | 150.000,00              | 42.361,54                              |
| 35.2- PDDE  | 4.300,00                | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  | 183.000,00              | 41.747,20                              |
| 35.4- PNATE   | 52.000,00               | 15.710,04                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 120.100,00              | 139,69                                 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 245.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 6.450,00                | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 760.850,00              | 99.958,47                              |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 145.900,00             | 2.800,00                              | 539,78                                | 459,04                           | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 145.900,00             | 2.800,00                              | 539,78                                | 459,04                           | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 604.250,00             | 54.817,73                             | 37.256,12                             | 5.872,75                         | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 85.045,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 32.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 867.195,00             | 57.617,73                             | 37.795,90                             | 6.331,79                         | 0,00                                |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 7.834.537,07           | 6.159.412,64                          | 1.995.018,59                          | 1.842.180,84                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 6.930.043,07           | 6.159.412,64                          | 1.995.018,59                          | 1.842.180,84                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 6.089.606,07           | 6.046.440,41                          | 1.907.382,36                          | 1.831.505,04                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 840.437,00             | 112.972,23                            | 87.636,23                             | 10.675,80                        | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital  | 904.494,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 904.494,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  |                        |                                       | FUNDEB (ae)                           |                                  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)               |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                        |                                       | 15.777,08                             |                                  | 0,00                                |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                        |                                       | 1.860.601,04                          |                                  | 42.394,92                           |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                                    |                        |                                       | 1.492.314,86                          |                                  | 6.744,14                            |
| 51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                        |                                       | 384.063,26                            |                                  | 35.650,78                           |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                                      |                        |                                       | 0,00                                  |                                  | 0,00                                |

|  |            |      |
|--|------------|------|
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00       | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 384.063,26 | 0,00 |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |            |      |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |            |      |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |            |      |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |            |      |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |            |      |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |            |      |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |            |      |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(a) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**A9703861

### GABINETE DO PREFEITO

#### 2º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---|
| Bimestre: 2/2021   | Exercício: 2021                             |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |   |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  | Até o Bimestre                              |
| <b>RECEITAS</b>  |   |
| Previsão Inicial   | 25.272.650,00                               |
| Previsão Atualizada  | 25.272.650,00                               |
| Receitas Realizadas  | 6.890.139,81                                |
| Déficit Orçamentário   | 0,00  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)      | 0,00  |
| <b>DESPESAS</b>  |   |
| Dotação Inicial  | 25.272.650,00                               |
| Dotação Atualizada   | 25.272.650,00                               |
| Despesas Empenhadas  | 14.791.931,56                               |
| Despesas Liquidadas  | 5.816.643,90                                |
| Despesas Pagas   | 5.402.928,81                                |
| Superávit Orçamentário   | 1.073.495,91                                |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                       | Até o Bimestre                              |
| Despesas Empenhadas  | 14.791.931,56                               |
| Despesas Liquidadas  | 5.816.643,90                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      | Até o Bimestre                              |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 20.283.974,79                               |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | Até o Bimestre                              |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        |   |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00  |
| Resultado Previdenciário   | 0,00  |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL        | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 2.050.100,00                                     | 1.531.124,85                         | 74,68                     |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   | 1.531.124,85                         | 0,00                      |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição           | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar     |
|---|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------|
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>             | 124.163,77          | 0,00                        | 0,00                     | 124.163,77        |
| Poder Executivo                               | 124.163,77          | 0,00                        | 0,00                     | 124.163,77        |
| Poder Legislativo                             | 0,00                | 0,00                        | 0,00                     | 0,00              |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>         | 922.604,29          | 0,00                        | 209.138,35               | 713.465,94        |
| Poder Executivo                               | 922.604,29          | 0,00                        | 209.138,35               | 713.465,94        |
| Poder Legislativo                             | 0,00                | 0,00                        | 0,00                     | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>1.046.768,06</b> | <b>0,00</b>                 | <b>209.138,35</b>        | <b>837.629,71</b> |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 989.647,58                   | 25,00                           | 21,62                     |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 1.418.919,47                 | 70,00                           | 76,26                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00                         | 50,00                           | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                         | 15,00                           | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                       | 0,00                |
| Despesa de Capital Líquida                             | 0,00                       | 0,00                |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Regime Previdência                           | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias                     | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                     | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                     | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                             | Valor Apurado no Exercício   |   | Saldo a Realizar          |
|---|------------------------------|---|---------------------------|
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                         |   | 0,00                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       | 0,00                         |   | 0,00                      |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 651.266,24                   | 15,00   | 14,23                     |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00                                |

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (334.447,36)

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**56D93938

**GABINETE DO PREFEITO****2º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                             |                |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   | Exercício: 2021             |                |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisonados   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**9F7FAA72

**GABINETE DO PREFEITO****1º QUADRIMESTRE DO RGF -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021**

| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida       |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Período de Referência: 1º Quadrimestre            |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") |                             |   |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
|   |                             |   |                       |                       |

|   |               |                             |                             |                       |
|---|---------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 4.360.208,22  | 4.564.395,46                | 0,00                        | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 3.972.742,30  | 4.220.929,54                | 0,00                        | 0,00                  |
| Emprestimos   | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| Interna   | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| Externa   | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| Internos  | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| Externos  | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 3.923.641,49  | 4.171.828,73                | 0,00                        | 0,00                  |
| De Tributos   | 415.967,99    | 415.967,99                  | 0,00                        | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 2.782.173,08  | 3.030.360,32                | 0,00                        | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 725.500,42    | 725.500,42                  | 0,00                        | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 49.100,81     | 49.100,81                   | 0,00                        | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 387.465,92    | 343.465,92                  | 0,00                        | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 963.975,95    | 2.259.209,67                | 0,00                        | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 963.975,95    | 2.259.209,67                | 0,00                        | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.088.139,72  | 2.383.373,44                | 0,00                        | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 124.163,77    | 124.163,77                  | 0,00                        | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 3.396.232,27  | 2.305.185,79                | 0,00                        | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 19.627.110,62 | 20.283.974,79               | 0,00                        | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 22,21         | 22,50                       | 0,00                        | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 17,30         | 11,36                       | 0,00                        | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>                   | 120,00        | 24.340.769,75               | 0,00                        | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>           | 108,00        | 21.906.692,78               | 0,00                        | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    |               | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |
|   |               |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre |
|   |               |                             |                             | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**DA429790

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º QUADRIMESTRE DO RGF -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021**

|   |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                             | Exercício: 2021             |                       |                       |
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             |                             |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) |                             |                             |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 20.372.832,44               | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>             | 0,00                        | 4.482.023,14                | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| Em Garantia às operações de Crédito Externas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS:                                    |      |      |      |      |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**37A99F64

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º QUADRIMESTRE DO RGF -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021**

|  |                               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |                                     |
| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                               | Exercício: 2021                     |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021  |                               |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |                                     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 20.283.974,79                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 3.245.435,97                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 2.920.892,37                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.419.878,24                  | 7,00                                |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**BC69D6DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º QUADRIMESTRE DO RGF -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021**

|  |                 |
|--|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil              |                 |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Exercício: 2021 |

| Período de Referência: JAN a ABR/2021  |  |                                 |
|--|--|---------------------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  |  | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b> |
| Receita Corrente Líquida   |  | 20.283.974,79                   |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   |  | <b>VALOR</b>                    |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  |  | 11.195.817,46                   |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       |  | 10.953.346,39                   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      |  | 10.405.679,07                   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |  | <b>VALOR</b>                    |
| Dívida Consolidada Líquida   |  | 2.305.185,79                    |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 24.340.769,75                   |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  |  | <b>VALOR</b>                    |
| Total das Garantias Concedidas   |  | 0,00                            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 4.482.023,14                    |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  |  | <b>VALOR</b>                    |
| Operações de Crédito Internas e Externas   |  | 0,00                            |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |  | 0,00                            |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |  | 3.245.435,97                    |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |  | 1.419.878,24                    |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 334.447,36)          |  |                                 |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**D4F0EF60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2º BIMESTRE DE 2021 - DESPESA COM FUNCAO E SUBFUNCAO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |                     |                     |               |              |                     |                            |                     |                   |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|--------------|---------------------|----------------------------|---------------------|-------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |                     |                     |               |              |                     |                            |                     | Exercício: 2021   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                     |                      |                     |                     |               |              |                     |                            |                     |                   |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |                     |                     |               |              |                     |                            |                     |                   |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                     | %             | %            | A Liquidar (c-e)    | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                     | A Pagar (e-g)     |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c)     | No Bimestre (d)     | Até Bimestre (e)    |               |              |                     | (e/total e)                | (e/a)               |                   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>25.272.650,00</b> | <b>25.272.650,00</b> | <b>2.509.689,58</b> | <b>14.791.931,56</b> | <b>3.590.546,60</b> | <b>5.816.643,90</b> | <b>100,00</b> | <b>23,02</b> | <b>8.975.287,66</b> | <b>3.542.370,52</b>        | <b>5.402.928,81</b> | <b>413.715,09</b> |
| 01 LEGISLATIVA  | 973.925,00           | 973.925,00           | 143.788,18          | 229.292,00           | 143.788,18          | 229.292,00          | 3,94          | 23,54        | 0,00                | 143.788,18                 | 229.292,00          | 0,00              |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 973.925,00           | 973.925,00           | 143.788,18          | 229.292,00           | 143.788,18          | 229.292,00          | 3,94          | 23,54        | 0,00                | 143.788,18                 | 229.292,00          | 0,00              |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA  | 124.900,00           | 112.141,00           | 2.604,00            | 98.032,58            | 18.334,00           | 33.539,66           | 0,58          | 29,91        | 64.492,92           | 20.807,99                  | 32.174,66           | 1.365,00          |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL  | 124.900,00           | 112.141,00           | 2.604,00            | 98.032,58            | 18.334,00           | 33.539,66           | 0,58          | 29,91        | 64.492,92           | 20.807,99                  | 32.174,66           | 1.365,00          |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 4.266.860,00         | 3.504.293,44         | 494.777,88          | 2.248.850,75         | 733.431,00          | 1.133.948,35        | 19,49         | 95,86        | 1.114.902,40        | 744.109,92                 | 1.110.313,56        | 23.634,79         |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 2.962.260,00         | 2.232.721,44         | 394.968,83          | 1.483.961,03         | 531.507,72          | 731.833,60          | 12,58         | 32,78        | 752.127,43          | 538.714,91                 | 710.203,34          | 21.630,26         |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 312.800,00           | 312.800,00           | 1.547,18            | 127.997,92           | 15.577,26           | 34.481,45           | 0,59          | 11,02        | 93.516,47           | 18.268,00                  | 32.938,92           | 1.542,53          |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 73.700,00            | 114.749,00           | 817,84              | 98.970,83            | 6.141,84            | 11.288,37           | 0,19          | 9,84         | 87.682,46           | 6.922,83                   | 10.826,37           | 462,00            |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA   | 918.100,00           | 844.023,00           | 97.444,03           | 537.920,97           | 180.204,18          | 356.344,93          | 6,13          | 42,22        | 181.576,04          | 180.204,18                 | 356.344,93          | 0,00              |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.228.340,00         | 1.317.944,91         | 145.328,00          | 649.131,99           | 102.993,48          | 188.450,69          | 3,24          | 59,34        | 460.681,30          | 103.460,35                 | 172.212,61          | 16.238,08         |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  | 14.050,00            | 40.615,48            | 596,40              | 30.410,88            | 5.920,40            | 11.066,94           | 0,19          | 27,25        | 19.343,94           | 6.670,60                   | 10.604,94           | 462,00            |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  | 4.000,00             | 4.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00              |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 329.050,00           | 303.459,33           | 20.336,56           | 180.508,55           | 34.283,79           | 60.783,78           | 1,04          | 20,03        | 119.724,77          | 35.782,87                  | 58.012,06           | 2.771,72          |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 878.040,00           | 966.670,10           | 124.395,04          | 438.212,56           | 62.789,29           | 116.599,97          | 2,00          | 12,06        | 321.612,59          | 61.006,88                  | 103.595,61          | 13.004,36         |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS   | 3.200,00             | 3.200,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00              |
| 10 SAÚDE  | 5.740.500,00         | 5.624.460,67         | 1.066.591,54        | 3.698.571,40         | 1.038.638,73        | 1.524.988,86        | 26,22         | 137,49       | 2.173.582,54        | 983.135,50                 | 1.335.622,72        | 189.366,14        |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 70.900,00            | 25.057,00            | 0,00                | 4.000,00             | 0,00                | 4.000,00            | 0,07          | 15,96        | 0,00                | 0,00                       | 4.000,00            | 0,00              |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 4.223.803,00         | 2.947.878,08         | 619.048,68          | 1.810.132,30         | 420.077,87          | 676.140,46          | 11,62         | 22,94        | 1.133.991,84        | 446.272,05                 | 612.410,82          | 63.729,64         |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL   | 1.242.997,00         | 2.362.913,85         | 401.643,83          | 1.697.832,63         | 557.970,78          | 760.458,25          | 13,07         | 32,18        | 937.374,38          | 484.233,75                 | 646.311,84          | 114.146,41        |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO   | 82.800,00            | 88.845,23            | 39.294,24           | 39.294,24            | 27.443,54           | 27.443,54           | 0,47          | 30,89        | 11.850,70           | 18.458,60                  | 18.458,60           | 8.984,94          |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 40.000,00            | 39.449,90            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00              |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 80.000,00            | 160.316,61           | 6.604,79            | 147.312,23           | 33.146,54           | 56.946,61           | 0,98          | 35,52        | 90.365,62           | 34.171,10                  | 54.441,46           | 2.505,15          |
| 12 EDUCAÇÃO   | 7.442.444,00         | 7.834.537,07         | 325.533,87          | 6.159.412,64         | 1.076.273,41        | 1.995.018,59        | 34,30         | 51,96        | 4.164.394,05        | 1.059.356,39               | 1.842.180,84        | 152.837,75        |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 6.598.544,00         | 5.798.592,53         | 276.540,92          | 4.624.758,65         | 828.934,41          | 1.517.146,63        | 26,08         | 26,16        | 3.107.612,02        | 804.349,03                 | 1.391.473,42        | 125.673,21        |
| 362 ENSINO MÉDIO  | 122.550,00           | 85.045,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00              |
| 364 ENSINO SUPERIOR   | 130.000,00           | 32.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00              |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 487.250,00           | 1.852.493,14         | 48.992,95           | 1.534.653,99         | 247.339,00          | 477.871,96          | 8,22          | 25,80        | 1.056.782,03        | 255.007,36                 | 450.707,42          | 27.164,54         |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 77.950,00            | 48.753,40            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00              |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 26.150,00            | 17.653,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00              |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                     | %             | %            | A Liquidar (c-e)    | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                     | A Pagar (e-g)     |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c)     | No Bimestre (d)     | Até Bimestre (e)    |               |              |                     | (e/total e)                | (e/a)               |                   |
| 13 CULTURA  | 186.200,00           | 206.387,71           | 0,00                | 42.575,91            | 7.018,00            | 13.977,52           | 0,24          | 6,77         | 28.598,39           | 8.122,24                   | 13.368,52           | 609,00            |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL  | 186.200,00           | 206.387,71           | 0,00                | 42.575,91            | 7.018,00            | 13.977,52           | 0,24          | 6,77         | 28.598,39           | 8.122,24                   | 13.368,52           | 609,00            |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA   | 6.300,00             | 6.300,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00              |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL  | 6.300,00             | 6.300,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00              |
| 15 URBANISMO  | 2.913.106,00         | 3.324.475,15         | 226.736,76          | 1.274.711,17         | 376.062,18          | 554.574,36          | 9,53          | 43,45        | 720.136,81          | 383.809,26                 | 531.639,76          | 22.934,60         |

|     |  |               |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                  |                            |                  |               |
|-----|--|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|------------------|----------------------------|------------------|---------------|
| 421 | CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL                 | 192.500,00    | 192.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                         | 2.053.806,00  | 2.481.362,15   | 221.250,57        | 1.141.801,01     | 356.216,09        | 500.191,32       | 8,60          | 20,16   | 641.609,69       | 365.032,72                 | 485.886,99       | 14.304,33     |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS                               | 329.100,00    | 312.913,00     | 5.486,19          | 6.812,68         | 1.758,28          | 1.758,28         | 0,03          | 0,56    | 5.054,40         | 1.758,28                   | 1.758,28         | 0,00          |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA                               | 231.500,00    | 231.500,00     | 0,00              | 126.097,48       | 18.087,81         | 52.624,76        | 0,90          | 22,73   | 73.472,72        | 17.018,26                  | 43.994,49        | 8.630,27      |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                          | 106.200,00    | 106.200,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 16  | HABITAÇÃO                                      | 33.453,00     | 33.453,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        | 1.850,00      | 1.850,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA                               | 31.603,00     | 31.603,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 17  | SANEAMENTO                                     | 116.200,00    | 116.200,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                       | 107.500,00    | 107.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL                             | 8.700,00      | 8.700,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 18  | GESTÃO AMBIENTAL                               | 227.050,00    | 226.024,60     | 33.766,63         | 33.766,63        | 7.198,30          | 7.198,30         | 0,12          | 5,25    | 26.568,33        | 6.589,30                   | 6.589,30         | 609,00        |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 5.500,00      | 5.500,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                         | 16.000,00     | 16.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                       | 12.850,00     | 11.824,60      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL            | 137.100,00    | 137.100,00     | 33.766,63         | 33.766,63        | 7.198,30          | 7.198,30         | 0,12          | 5,25    | 26.568,33        | 6.589,30                   | 6.589,30         | 609,00        |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL                             | 40.000,00     | 40.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS                              | 15.600,00     | 15.600,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 20  | AGRICULTURA                                    | 436.062,00    | 458.012,00     | 40.220,22         | 165.137,44       | 40.085,91         | 59.266,27        | 1,02          | 23,03   | 105.871,17       | 41.411,78                  | 56.852,11        | 2.414,16      |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS                              | 68.500,00     | 68.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 605 | ABASTECIMENTO                                  | 235.400,00    | 257.350,00     | 40.220,22         | 165.137,44       | 40.085,91         | 59.266,27        | 1,02          | 23,03   | 105.871,17       | 41.411,78                  | 56.852,11        | 2.414,16      |
| 606 | EXTENSÃO RURAL                                 | 93.000,00     | 93.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                          | 39.162,00     | 39.162,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 23  | COMERCIO E SERVIÇOS                            | 603.400,00    | 581.450,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 333 | EMPREGABILIDADE                                | 36.500,00     | 36.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
|     | Função/SubFunção                               | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | A Liquidar (c-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  | A Pagar (e-g) |
|     |  | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                  | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |               |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 508.500,00    | 508.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 605 | ABASTECIMENTO                                  | 11.700,00     | 11.700,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 606 | EXTENSÃO RURAL                                 | 36.700,00     | 14.750,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 695 | TURISMO  | 10.000,00     | 10.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 24  | COMUNICAÇÕES                                   | 4.400,00      | 4.400,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                       | 4.400,00      | 4.400,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 26  | TRANSPORTE                                     | 287.300,00    | 304.436,45     | 17.324,52         | 114.968,92       | 32.696,76         | 51.767,70        | 0,89          | 17,00   | 63.201,22        | 34.227,82                  | 50.220,97        | 1.546,73      |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                          | 287.300,00    | 304.436,45     | 17.324,52         | 114.968,92       | 32.696,76         | 51.767,70        | 0,89          | 17,00   | 63.201,22        | 34.227,82                  | 50.220,97        | 1.546,73      |
| 27  | DESPORTO E LAZER                               | 532.210,00    | 494.209,00     | 13.017,98         | 77.480,13        | 14.026,65         | 24.621,60        | 0,42          | 5,08    | 52.858,53        | 13.551,79                  | 22.461,76        | 2.159,84      |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO                           | 522.210,00    | 484.209,00     | 13.017,98         | 77.480,13        | 14.026,65         | 24.621,60        | 0,42          | 5,08    | 52.858,53        | 13.551,79                  | 22.461,76        | 2.159,84      |
| 813 | LAZER  | 10.000,00     | 10.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 99  | RESERVA DE CONTINGENCIA                        | 150.000,00    | 150.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 150.000,00    | 150.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
|     | Total Geral                                    | 25.272.650,00 | 25.272.650,00  | 2.509.689,58      | 14.791.931,56    | 3.590.546,60      | 5.816.643,90     | 100,00        | 498,70  | 8.975.287,66     | 3.542.370,52               | 5.402.928,81     | 413.715,09    |

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:ABFBFF44

GABINETE DO PREFEITO  
2º BIMESTRE DE 2021 - PRIMARIO E NOMINAL

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|---------------------|---|--|
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |   |  |
| ACIMA DA LINHA  |                     |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021                         |  |
|   |                     | RECEITAS REALIZADAS                         |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 22.013.150,00       | 6.803.587,42                                |  |
| Receitas Tributárias  | 561.500,00          | 115.649,53                                  |  |
| IPTU  | 15.000,00           | 0,00  |  |
| ISS   | 75.000,00           | 16.780,63                                   |  |
| IBTI  | 5.000,00            | 6.867,92                                    |  |
| IRRF  | 433.000,00          | 88.864,85                                   |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 33.500,00           | 3.136,13                                    |  |
| Receitas de Contribuições   | 225.000,00          | 72.148,16                                   |  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 17.800,00           | 2.539,54                                    |  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 17.800,00           | 2.539,54                                    |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,00  |  |
| Transferências Correntes  | 21.203.850,00       | 6.604.833,49                                |  |
| Cota-Parte do FPM   | 11.576.000,00       | 3.776.978,03                                |  |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.625.000,00        | 655.873,76                                  |  |
| Cota-Parte do IPVA  | 115.000,00          | 28.762,51                                   |  |
| Cota-Parte do ITR   | 2.000,00            | 715,45                                      |  |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00                | 0,00  |  |
| Transferências da LC 61/1989  | 2.000,00            | 687,43                                      |  |
| Transferências do FUNDEB  | 5.293.400,00        | 1.860.291,97                                |  |

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| Outras Transferências Correntes                                       | 2.590.450,00  | 281.524,34   |
| Demais Receitas Correntes   | 5.000,00      | 8.416,70     |
| Outras Receitas Financeiras(III)                                      | 0,00          | 0,00         |
| Receitas Correntes Restantes  | 5.000,00      | 8.416,70     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                          | 21.995.350,00 | 6.801.047,88 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 3.259.500,00  | 86.552,39    |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00         |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                      | 0,00          | 0,00         |
| Alienação de Bens   | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)             | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)               | 0,00          | 0,00         |
| Outras Aliações de Bens   | 0,00          | 0,00         |
| Transferências de Capital   | 3.259.500,00  | 86.552,39    |
| Convênios   | 2.859.500,00  | 86.552,39    |
| Outras Transferências de Capital                                      | 400.000,00    | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                           | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                  | 0,00          | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X ) | 3.259.500,00  | 86.552,39    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                              | 25.254.850,00 | 6.887.600,27 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                    | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 18.708.606,00      | 14.449.092,32       | 5.582.227,72        | 5.168.512,63       | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 12.397.846,09      | 11.642.423,46       | 4.032.059,39        | 3.882.528,90       | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 119.283,77         | 84.154,90           | 57.436,16           | 57.436,16          | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes  | 6.191.476,14       | 2.722.513,96        | 1.492.732,17        | 1.228.547,57       | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 18.589.322,23      | 14.364.937,42       | 5.524.791,56        | 5.111.076,47       | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 6.414.044,00       | 342.839,24          | 234.416,18          | 234.416,18         | 0,00                               | 209.138,35                     | 209.138,35   |
| Investimentos  | 5.773.422,00       | 36.260,60           | 36.260,60           | 36.260,60          | 0,00                               | 209.138,35                     | 209.138,35   |
| Inversões Financeiras  | 129.500,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras   | 129.500,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)   | 511.122,00         | 306.578,64          | 198.155,58          | 198.155,58         | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 5.902.922,00       | 36.260,60           | 36.260,60           | 36.260,60          | 0,00                               | 209.138,35                     | 209.138,35   |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 150.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 24.642.244,23      | 14.401.198,02       | 5.561.052,16        | 5.147.337,07       | 0,00                               | 209.138,35                     | 209.138,35   |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                    |                                | 1.531.124,85 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                    | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 2.050.100,00   |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 1.531.124,85   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

| ABAIXO DA LINHA  |  | SALDO              |                         |
|--|--|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  |  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  |  | 4.360.208,22       | 4.564.395,46            |
| DEDUÇÕES (XXIX)  |  | 963.975,95         | 2.259.209,67            |
| Disponibilidade de Caixa   |  | 963.975,95         | 2.259.209,67            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   |  | 1.088.139,72       | 2.383.373,44            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   |  | 124.163,77         | 124.163,77              |
| Demais Haveres Financeiros   |  | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  |  | 3.396.232,27       | 2.305.185,79            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |  |                    | 1.091.046,48            |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |  |                    | VALOR CORRENTE          |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |  |                    | 0,00                    |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |  |                    | 0,00                    |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  |  |                    | 0,00                    |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |  |                    | 0,00                    |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |  |                    | 0,00                    |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |  |                    | 0,00                    |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |  |                    | 440.078,37              |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |  |                    | 1.531.124,85            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |  |                    | 1.531.124,85            |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |  |                    | VALOR CORRENTE          |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |  |                    | 0,00                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |  |                    | 0,00                    |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |  |                    | 0,00                    |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |  |                    | 0,00                    |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador: 14CC801F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2º BIMESTRE DE 2021 - SAUDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                         |                     |              |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      |                         |                     | Exercício:   |
|  |                      |                         |                     | 2021         |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                      |                         |                     |              |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |                     |              |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|  |                      |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 551.500,00           | 551.500,00              | 112.513,42          | 20,40        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 38.000,00            | 38.000,00               | 0,00                | 0,00         |
| IPTU   | 15.000,00            | 15.000,00               | 0,00                | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 23.000,00            | 23.000,00               | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 5.000,00             | 5.000,00                | 6.867,92            | 137,35       |
| ITBI   | 5.000,00             | 5.000,00                | 6.867,92            | 137,35       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 75.500,00            | 75.500,00               | 16.780,65           | 22,22        |
| ISS  | 75.000,00            | 75.000,00               | 16.780,63           | 22,37        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 500,00               | 500,00                  | 0,02                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF  | 433.000,00           | 433.000,00              | 88.864,85           | 20,52        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 13.094.000,00        | 13.094.000,00           | 4.463.017,18        | 34,08        |
| Cota-Parte FPM   | 11.350.000,00        | 11.350.000,00           | 3.776.978,03        | 33,27        |
| Cota-Parte ITR   | 2.000,00             | 2.000,00                | 715,45              | 35,77        |
| Cota-Parte IPVA  | 115.000,00           | 115.000,00              | 28.762,51           | 25,01        |
| Cota-Parte ICMS  | 1.625.000,00         | 1.625.000,00            | 655.873,76          | 40,36        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.000,00             | 2.000,00                | 687,43              | 34,37        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>                 | <b>13.645.500,00</b> | <b>13.645.500,00</b>    | <b>4.575.530,60</b> | <b>33,53</b> |
| <b>(I) + (II)</b>  |                      |                         |                     |              |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS    |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f) | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 1.910.500,00        | 1.014.456,75           | 855.387,20          | 84,31        | 279.093,12          | 27,51        | 257.686,80        | 25,40        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.855.400,00        | 959.356,75             | 855.387,20          | 89,16        | 279.093,12          | 29,09        | 257.686,80        | 26,86        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 55.100,00           | 55.100,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 62.750,00           | 1.216.955,05           | 1.149.492,24        | 94,45        | 363.815,79          | 29,89        | 344.125,45        | 28,27        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 55.750,00           | 1.209.955,05           | 1.149.492,24        | 95,00        | 363.815,79          | 30,06        | 344.125,45        | 28,44        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 7.000,00            | 7.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 10.600,00           | 12.451,23              | 11.850,70           | 95,17        | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 10.600,00           | 12.451,23              | 11.850,70           | 95,17        | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 10.500,00           | 17.883,31              | 17.880,83           | 99,98        | 4.357,33            | 24,36        | 4.333,33          | 24,23        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 10.500,00           | 17.883,31              | 17.880,83           | 99,98        | 4.357,33            | 24,36        | 4.333,33          | 24,23        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 70.900,00           | 25.057,00              | 4.000,00            | 15,96        | 4.000,00            | 15,96        | 4.000,00          | 15,96        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 70.900,00           | 25.057,00              | 4.000,00            | 15,96        | 4.000,00            | 15,96        | 4.000,00          | 15,96        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>2.065.250,00</b> | <b>2.286.803,34</b>    | <b>2.038.610,97</b> | <b>89,14</b> | <b>651.266,24</b>   | <b>28,47</b> | <b>610.145,58</b> | <b>26,68</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 2.038.610,97            | 651.266,24              | 610.145,58         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.038.610,97            | 651.266,24              | 610.145,58         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 686.329,59              |                         |                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | 686.329,59              |                         |                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | (35.063,35)             |                         |                    |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | (35.063,35)             |                         |                    |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 14,23                   |                         |                    |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |                |           |   |
|--|--|---|----------------|----------------|-----------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

|   |             |             |             |             |             |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Valor inscrito em RP considerado no Limite se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                    | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |  |             |
|--|---|---|--|-------------|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |             |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y)                                   | Pagas (z)   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00        |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                      | <b>0,00</b> |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 3.675.000,00        | 3.675.000,00            | 968.299,54          | 26,34        |
| Proveniente da União   | 3.455.000,00        | 3.455.000,00            | 968.299,54          | 28,02        |
| Proveniente dos Estados  | 220.000,00          | 220.000,00              | 0,00                | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 500,00              | 500,00                  | 1.102,13            | 220,42       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>3.675.500,00</b> | <b>3.675.500,00</b>     | <b>969.401,67</b>   | <b>26,37</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                     |               |                     |               |                   |               |   |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS    |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.313.303,00        | 1.933.421,33           | 954.745,10          | 49,38         | 397.047,34          | 20,53         | 354.724,02        | 18,34         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.726.503,00        | 1.346.621,33           | 954.745,10          | 70,89         | 397.047,34          | 29,48         | 354.724,02        | 26,34         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 586.800,00          | 586.800,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 1.179.997,00        | 1.145.708,80           | 548.340,39          | 47,86         | 396.642,46          | 34,61         | 302.186,39        | 26,37         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.038.497,00        | 1.004.208,80           | 548.340,39          | 54,60         | 396.642,46          | 39,49         | 302.186,39        | 30,09         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 141.500,00          | 141.500,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 72.200,00           | 76.394,00              | 27.443,54           | 35,92         | 27.443,54           | 35,92         | 18.458,60         | 24,16         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 71.900,00           | 76.094,00              | 27.443,54           | 36,06         | 27.443,54           | 36,06         | 18.458,60         | 24,25         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 300,00              | 300,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 40.000,00           | 39.449,90              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 26.900,00           | 26.349,90              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 13.100,00           | 13.100,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 69.500,00           | 142.433,30             | 129.431,40          | 90,87         | 52.589,28           | 36,92         | 50.108,13         | 35,18         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 64.300,00           | 137.233,30             | 129.431,40          | 94,31         | 52.589,28           | 38,32         | 50.108,13         | 36,51         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 5.200,00            | 5.200,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>3.675.000,00</b> | <b>3.337.407,33</b>    | <b>1.659.960,43</b> | <b>49,73</b>  | <b>873.722,62</b>   | <b>26,17</b>  | <b>725.477,14</b> | <b>21,73</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                             | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS    |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 4.223.803,00        | 2.947.878,08           | 1.810.132,30        | 61,40         | 676.140,46          | 22,93         | 612.410,82        | 20,77         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.242.747,00        | 2.362.663,85           | 1.697.832,63        | 71,86         | 760.458,25          | 32,18         | 646.311,84        | 27,35         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 82.800,00           | 88.845,23              | 39.294,24           | 44,22         | 27.443,54           | 30,88         | 18.458,60         | 20,77         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 40.000,00           | 39.449,90              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 80.000,00           | 160.316,61             | 147.312,23          | 91,88         | 56.946,61           | 35,52         | 54.441,46         | 33,95         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 70.900,00           | 25.057,00              | 4.000,00            | 15,96         | 4.000,00            | 15,96         | 4.000,00          | 15,96         | 0,00  |

|  |              |              |              |       |              |       |              |       |      |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | 5.740.250,00 | 5.624.210,67 | 3.698.571,40 | 65,76 | 1.524.988,86 | 27,11 | 1.335.622,72 | 23,74 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 3.675.000,00 | 3.337.407,33 | 1.659.960,43 | 49,73 | 873.722,62   | 26,17 | 725.477,14   | 21,73 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>                                | 2.065.250,00 | 2.286.803,34 | 2.038.610,97 | 16,03 | 651.266,24   | 0,94  | 610.145,58   | 2,01  | 0,00 |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**E5D573B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0687/2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0687/2021** Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**a autonomia administrativa e financeira que detém o Município e a competência para gerir os serviços públicos que lhe são atribuídos pelos artigos 29 e 30 da Constituição Federal em vigor;

**CONSIDERANDO**a necessidade de padronização dos procedimentos para a realização de despesas nesta Administração Municipal, visando a efetivação das ações de controle interno e atendimento à legislação pertinente, bem como, em observância aos princípios de Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ainda em consonância com as normas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de assegurar transparência, eficiência e economicidade nos gastos administrativos internos;

**CONSIDERANDO**que, se faz necessário estabelecer regras e normas gerais dirigidas ao pagamento de diárias o âmbito da administração municipal, em valores compatíveis com os cargos exercidos e atribuições de servidores quando em viagens de interesse do serviço público, além de se adequar aos valores dos bens e serviços utilizados pelos mesmos vigentes no presente exercício; e

**CONSIDERANDO**que deve haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse público.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O Servidor do Município de Lagoa Nova que se deslocar de sua sede de trabalho em objeto de serviço ou missão oficial, inclusive treinamentos, congressos, seminários e eventos similares para qualquer parte do território nacional ou do exterior, fará jus a percepção de diárias nos valores constantes da Tabela de Diárias, Anexo I deste Decreto, para cobrir despesas de hospedagem e alimentação.

§ 1º. As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada.

§ 2º. No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional não implique em pernoite, ou no último dia este seja dispensável, o servidor fará jus a meia diária.

§ 3º. A diária será considerada inteira para os profissionais de saúde (motoristas, socorristas e assistentes de enfermagem) quando no traslado com paciente para tratamento de urgência, a permanência seja por mais de 5 horas e deverão vir com a anuência do Secretário da pasta e/ou do diretor (a) do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho.

§ 4º. As propostas de concessão de diárias, quando o deslocamento iniciar-se a partir de sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pela autoridade proponente.

§ 5º. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, o servidor fará jus a diárias(s) correspondente(s) ao período prorrogado, observadas as normas deste Decreto.

§ 6º. A diária relativa a viagem ao exterior será computada a cada 24 (vinte e quatro) horas de deslocamento, tomando-se como termo inicial e final, respectivamente o desembarque e o embarque no exterior, pagando-se o trecho doméstico de acordo com o §1º deste artigo.

§ 7º. As diárias para o exterior serão pagas em moeda corrente, correspondendo ao valor fixado no Anexo I do Decreto Federal nº 3.643/2000, que dispõe sobre diárias do pessoal civil da Administração Pública Federal, utilizando para a conversão comercial de venda na data mais próxima da viagem.

§ 8º. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações a critério do ordenador de despesas competente:

- I – emergências, caso em que poderão ser pagas no decorrer do deslocamento; e  
 II – deslocamento superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas separadamente, a critério da administração.

**Art. 2º.** As diárias previstas neste decreto para os Cargos Comissionados ou Funções Gratificadas, somente serão concedidas aos servidores que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.

**Art. 3º.** Não serão concedidas diárias:

- I – quando não se exigir do servidor a realização de despesas com alimentação e/ou pousada;  
 II – quando o deslocamento do servidor durar menos de 5 (cinco) horas;  
 III – quando o deslocamento for inferior a 100 kms da sede do município, exceto que o objeto deste exija pernoite e seja plenamente justificado;  
 IV - quando as despesas de alimentação e pousada forem custeadas por terceiros, pessoa jurídica de direito público ou privado;  
 V - quando as taxas de inscrição em curso, congresso, seminário ou evento similar incluírem a cobertura das despesas de alimentação e pousada do participante.

**Parágrafo Único.** Quando somente parte das despesas decorrentes do deslocamento for atendida por instituições estranhas ao Município, o servidor terá direito conforme o caso:

- a) As passagens para possibilitar seu deslocamento de ida e volta;  
 b) Valor de meia diária para cobrir somente as despesas com alimentação ou hospedagem.

**Art. 4º.** As diárias serão concedidas com prévia autorização do Prefeito ou por Servidor designado para tal fim.

**Parágrafo Único.** No caso de viagem ao exterior, a concessão de diárias será autorizada pelo Prefeito Municipal, mediante justificativa.

**Art. 5º.** Para efeito deste Decreto, entendem-se por despesas de alimentação o almoço e o jantar, sendo o café da manhã integrante do pernoite.

**Art. 6º.** As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, salvo nos casos de emergência devidamente justificada pela autoridade solicitante, em que poderão ser processadas durante o afastamento.

**Parágrafo único.** Fica vedado, a qualquer título, o pagamento de diárias por meio da Folha de Pagamento.

**Art. 7º.** Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa com as diárias recairá no exercício em que se iniciou.

**Art. 8º.** As despesas relativas a diárias serão processadas por meio de empenho do tipo ordinário, emitido em nome do servidor ou empregado interessado.

**Art. 9º.** Os atos e portarias da autorização de viagens e de pagamento de diárias para fora do Estado, nos termos do artigo anterior, deverão ser publicados em Diário Oficial, até 02 (dois) dias antes da data prevista para o início da viagem, salvo nos casos de urgência, que deverá ser devidamente justificado pelo titular do respectivo órgão ou entidade ao Prefeito Municipal.

**Art. 10º.** Os servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, coluna VI deste Decreto.

**Parágrafo Primeiro.** Os servidores que por ventura realizarem gastos superiores ao constante no quadro do Anexo I deste Decreto, farão jus à complementação mediante apresentação de documento fiscal comprobatório da despesa incorrida. A não apresentação ensejará na perda do direito de receber a diferença financeira computada a maior.

**Parágrafo Segundo.** As despesas de que trata o caput deste artigo serão direcionadas aos motoristas de ambulância, socorristas e demais servidores correlatos. Os demais servidores deverão obedecer o que versa o art. 1º deste Decreto.

**Art. 11º.** O documento propondo o deslocamento e requisitando as diárias deverá conter, obrigatoriamente, dentre outras, o nome do servidor, o cargo/função, a matrícula, o local onde será prestado o serviço, a descrição sintética da tarefa a ser executado, o prazo provável de deslocamento e a importância a ser paga.

**Art. 12º.** Serão restituídas pelo servidor, no prazo de até três dias úteis, as diárias recebidas quando:

- I – o retorno ocorrer antes da data prevista, contando o prazo a partir da data do retorno à sede do Município, no valor das diárias recebidas em excesso;  
 II – juntamente com os bilhetes de passagens, quando, por qualquer circunstância, não se efetivar o deslocamento;  
 III – identificadas e comprovadas, pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Secretaria Municipal de Administração, ou ainda pela Controladoria Geral do Município, irregularidades na concessão.

**Art. 13º.** O servidor ficará obrigado a entregar à autoridade que propôs seu deslocamento, no prazo de 03 (três) dias a contar de seu regresso, os seguintes documentos:

- I – Relatório de Viagem (original);  
 II – Certificado ou declaração de participação em eventos, feiras, cursos, congressos, fotos, etc... (Cópia).

§ 1º. Os servidores que ocupam o cargo de motorista e viajarem nesta função, deverão apresentar somente o Relatório de Viagem e a Autorização para uso do veículo.

§ 2º. Os órgãos e entidades encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças, até o décimo dia útil após o efetivo recebimento, os documentos de que trata os Incisos I a II deste artigo, juntamente com a Proposta de Concessão de Diárias e a Nota de Pagamento.

§ 3º. O descumprimento do disposto *nocapute* Incisos deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral, em folha de pagamento, dos valores de diárias recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 14º. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias e/ou passagens.

Art. 15º. É vedada a alteração das datas de início e retorno da viagem, bem como do itinerário das passagens concedidas, sem a expressa autorização das autoridades relacionadas no Art. 5º deste Decreto, mediante justificativa fundamentada.

Art. 16º. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e/ou Secretaria Municipal de Administração propor alteração, quando necessário, aos anexos deste Decreto.

Art. 17º. O disposto neste Decreto aplica-se a todos os órgãos da Administração Direta, que se adequarão aos procedimentos ora estabelecidos.

Art. 18º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º. Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 687/2021

#### ANEXO I - Fls. 001

#### TABELA DE DIÁRIAS

| LOCALIDADE  | I      | II     | III    | IV     | V      | VI     |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Natal/Grande Natal/Mossoró (R\$)                      | 400,00 | 200,00 | 100,00 | 40,00  | 40,00  | 40,00  |
| Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância (R\$) | 200,00 | 100,00 | 100,00 | 20,00  | 20,00  | 20,00  |
| Cidades com distância de 250 km a 305 km (R\$)        | 400,00 | 200,00 | 100,00 | 50,00  | 50,00  | 50,00  |
| Fora do Estado do Rio Grande do Norte (R\$)           | 500,00 | 250,00 | 200,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Distrito Federal (R\$)                                | 800,00 | 400,00 | 200,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

#### LEGENDAS:

- I – Prefeito e Vice-Prefeito;  
 II – Secretários, Diretor do Hospital;  
 III – Coordenadores, Assessores, Subcoordenadores e demais servidores correlatos;  
 IV – Diretores e Vice-Diretores, demais funções correlatas da Secretaria de Educação;  
 V – Motoristas, Assistente Administrativo e demais servidores correlatos; e  
 VI – Motorista de Ambulância, Socorristas e demais servidores correlatos.

#### DECRETO Nº 687/2021

#### ANEXO II fls. 002

| DADOS DO PROPOSTO   |  |                        |  |                          |  |
|---|--|------------------------|--|--------------------------|--|
| BENEFICIÁRIO / PROPOSTO :   |  |                        | CPF:   |                          |  |
| ServidorConvidadoColaboradorEventual  |  |                        | Outros   |                          |  |
| CARGO/ FUNÇÃO: LOTAÇÃO:   |  |                        | MATRÍCULA:   |                          |  |
| TELEFONE: (84 )   |  |                        | E-MAIL INSTITUCIONAL:                                    |                          |  |
| BANCO: DO BRASIL  |  | AGÊNCIA:               |  | CONTA:                   |  |
| Data: //  |  | OBRIGATÓRIO:           |  |                          |  |
|   |  | DIÁRIAS - Valor R\$:   |  |                          |  |
|   |  | PASSAGENS - Valor R\$: |  |                          |  |
| INFORMAÇÕES DA VIAGEM   |  |                        |  |                          |  |
| NacionalInternacional   |  |                        | TIPO DE SOLICITAÇÃO: DiáriasPassagensDiárias e Passagens |                          |  |
| MOTIVO DO AFASTAMENTO:  |  |                        |  |                          |  |
| Número(s) de Empenho(s) de Diárias e Passagens (Caso o setor disponha):   |  |                        |  |                          |  |
| PERÍODO AFASTAMENTO (ROTEIRO/ ITINERÁRIO):  |  | ORIGEM                 |  | DESTINO                  |  |
|   |  | DIA/MÊS                |  | CIDADE                   |  |
|   |  | HORA SAÍDA             |  | DIA/MÊS                  |  |
|   |  |                        |  | HORA CHEGADA             |  |
| MEIO DE TRANSPORTE/IDA:   |  |                        |  | PARA                     |  |
|   |  |                        |  | Necessidade de Motorista |  |
| MEIO DE TRANSPORTE/VOLTA:   |  |                        |  |                          |  |
|   |  |                        |  | Necessidade de Motorista |  |
| JUSTIFICATIVA:  |  |                        |  |                          |  |
| ATENÇÃO:  |  |                        |  |                          |  |
| No caso de mais de um proposto para a mesma viagem, é necessário elaborar um memorando para cada servidor com numeração diferente;                          |  |                        |  |                          |  |
| JUSTIFICATIVA: quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras ou incluir sábados, domingos e feriados, justificar o porquê da viagem iniciar nesses dias; |  |                        |  |                          |  |
| Anexar à programação do evento (quando houver), e-mails de convocação ou agendamentos de atividades e documentos similares, conforme o caso;                |  |                        |  |                          |  |
| Apresentar o Relatório de Viagem em até 5 (cinco) dias corridos a contar da chegada da viagem;  |  |                        |  |                          |  |
| ASSINATURA DO Solicitante   |  |                        | AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA                           |                          |  |
| DATA://   |  |                        | DATA://  |                          |  |

Assinatura do Solicitante

Assinatura da Chefia Imediata

**Observação (documentos obrigatórios ao relatório de diárias):**

Comprovante de inscrição;  
Fotos do participante no local do evento;  
Banner de divulgação do evento;  
Declaração de comparecimento;  
Cronograma de atividades;  
Certificado, entre outros.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**630D088D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  |                         | Exercício: 2021 Pág.: 1/4              |
| <b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>   |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |                         |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>  | 2.320.000,00            | 749.359,35                             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 72.000,00               | 16.511,38                              |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 37.000,00               | 4.350,00                               |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 1.901.000,00            | 625.618,39                             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 310.000,00              | 102.879,58                             |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>  | 27.108.755,00           | 9.589.557,38                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 15.736.346,00           | 6.294.963,41                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 14.414.164,00           | 6.294.963,41                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 1.322.182,00            | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 11.071.209,00           | 3.202.316,09                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 10.000,00               | 2.684,69                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 1.200,00                | 16,12                                  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 290.000,00              | 89.577,07                              |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | 29.428.755,00           | 10.338.916,73                          |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | 5.157.315,00            | 1.882.638,73                           |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | 2.199.874,15            | 666.817,71                             |
| <b>FUNDEB</b>   |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>  | 15.117.928,00           | 4.981.501,21                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 15.117.928,00           | 4.981.501,21                           |
| 6.1.1- Principal  | 15.114.928,00           | 4.980.648,30                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 3.000,00                | 852,91                                 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>   | 9.957.613,00            | 3.098.009,57                           |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>   |                         | VALOR                                  |
| <b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>   |                         | 0,00                                   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  |                         | 0,00                                   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  |                         | 0,00                                   |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>  |                         | 4.981.501,21                           |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| <b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                    | 13.217.472,00          | 13.064.007,95                         | 3.879.731,76                          | 3.878.731,67                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil  | 75.100,00              | 12.600,00                             | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola   | 75.100,00              | 12.600,00                             | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                       | 13.142.372,00          | 13.051.407,95                         | 3.879.731,76                          | 3.878.731,67                     | 0,00                                |
| <b>11- OUTRAS DESPESAS</b>                                     | 1.900.456,00           | 1.769.760,00                          | 625.208,76                            | 625.208,76                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                       | 1.900.456,00           | 1.769.760,00                          | 625.208,76                            | 625.208,76                       | 0,00                                |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b> | 15.117.928,00          | 14.833.767,95                         | 4.504.940,52                          | 4.503.940,43                     | 0,00                                |

| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                    | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica               | 13.064.007,95                         | 3.879.731,76                          | 3.878.731,67                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 14.833.767,95                         | 4.504.940,52                          | 4.503.940,43                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF        | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT        | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

|  |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                      | VALOR EXIGIDO (i)  | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|--|--------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica          | 3.487.050,85       | 3.879.731,76       | 3.879.731,76                        | 77,88          |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil  | 0,00               | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00               | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b> | VALOR PERMITIDO(m) | VALOR APLICADO(n)  | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % APLICADO(p)  |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                | 0,00               | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |  |   |   |  |                        |
|--|---|--|---|---|--|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 82.600,00              | 12.600,00                             | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 82.600,00              | 12.600,00                             | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 4.145.660,00           | 2.584.439,67                          | 718.603,15                            | 715.460,53                       | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 4.228.260,00           | 2.597.039,67                          | 718.603,15                            | 715.460,53                       | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |                                       |                                       |                                  | VALOR                               |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  | 5.223.543,67                        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  | 3.098.009,57                        |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  | 2.125.534,10                        |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5  |  | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y)   |
|---|--|-------------------|--------------------|------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |  | 2.584.729,18      | 2.125.534,10       | 20,55            |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b> |  | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)    |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  |  | 32.051,74         | 48.793,87          | 31.308,96        |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   |  | 32.051,74         | 48.793,87          | 31.308,96        |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   |  | 0,00              | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  |  | 0,00              | 0,00               | 0,00             |
|   |  |                   | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|   |  |                   | 650,00             | 92,78            |
|   |  |                   | 650,00             | 92,78            |
|   |  |                   | 0,00               | 0,00             |
|   |  |                   | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 1.021.000,00            | 296.230,02                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 366.000,00              | 108.777,36                             |
| 35.2- PDDE  | 3.200,00                | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  | 300.000,00              | 108.367,20                             |
| 35.4- PNATE   | 230.000,00              | 78.305,88                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 121.800,00              | 779,58                                 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 431.500,00              | 19,37                                  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.452.500,00            | 296.249,39                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 48.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 48.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.483.000,00           | 866.128,18                            | 194.992,16                            | 190.944,48                       | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 66.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.598.000,00           | 866.128,18                            | 194.992,16                            | 190.944,48                       | 0,00                                |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 20.944.188,00          | 18.296.935,80                         | 5.418.535,83                          | 5.410.345,44                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes                                 | 19.877.188,00          | 17.733.896,71                         | 5.418.535,83                          | 5.410.345,44                     | 0,00                                |

|   |               |               |              |              |      |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|------|
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 17.615.219,62 | 16.994.757,18 | 4.993.096,80 | 4.992.096,71 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 2.261.968,38  | 739.139,53    | 425.439,03   | 418.248,73   | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital   | 1.067.000,00  | 563.039,09    | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 1.067.000,00  | 563.039,09    | 0,00         | 0,00         | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 42.217,07    | 54.860,54             |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 4.987.500,61 | 108.908,79            |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 4.391.662,00 | 44.848,26             |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 638.055,68   | 118.921,07            |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 638.055,68   | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |              |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |              |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |              |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |              |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |              |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |              |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |              |                       |
| 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |              |                       |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**58563E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 686/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 686/2021 – GP**

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária       | Ação                    | Natureza | Fonte | Região | Valor     |
|----------------------------|-------------------------|----------|-------|--------|-----------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |                         |          |       |        |           |
| 09.001                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE |          |       |        | 10.000,00 |
|                            |                         |          |       |        | 10.000,00 |

|  |  |  |          |      |           |
|--|--|--|----------|------|-----------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |  |  |          |      |           |
|  | 2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                        |  |          |      | 10.000,00 |
|  |  | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS              | 10010000 | 0001 | 10.000,00 |
| Anexo II (Redução)                                 |  |  |          |      | 10.000,00 |
| 09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |  |          |      | 10.000,00 |
|  | 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |          |      | 1.200,00  |
|  |  | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO           | 10010000 | 0001 | 500,00    |
|  |  | 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE                           | 10010000 | 0001 | 500,00    |
|  |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 10010000 | 0001 | 200,00    |
|  | 2014 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES                                    |  |          |      | 2.400,00  |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 2.400,00  |
|  | 2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                        |  |          |      | 6.400,00  |
|  |  | 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE                           | 10010000 | 0001 | 2.000,00  |
|  |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 10010000 | 0001 | 3.900,00  |
|  |  | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 10010000 | 0001 | 500,00    |

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**01C612BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 688/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 688/2021 – GP**

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                     | Ação   | Natureza   | Fonte    | Região | Valor     |
|--|--|--|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)                      |  |  |          |        | 20.000,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |  |  |          |        | 20.000,00 |
|  | 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS |  |          |        | 20.000,00 |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 10010000 | 0001   | 20.000,00 |
| Anexo II (Redução)                       |  |  |          |        | 20.000,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |  |  |          |        | 20.000,00 |
|  | 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS |  |          |        | 20.000,00 |
|  |  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 10010000 | 0001   | 10.000,00 |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001   | 10.000,00 |

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**7E649E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 689/2021 – GPDECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 689/2021 – GP  
Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                              | Ação  | Natureza  | Fonte    | Região | Valor            |
|---|---|---|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                        |   |   |          |        | <b>30.000,00</b> |
| <b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b> |   |   |          |        |                  |
|   | <b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>    |   |          |        | <b>30.000,00</b> |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001   | 30.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                         |   |   |          |        | <b>30.000,00</b> |
| <b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b> |   |   |          |        |                  |
|   | <b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>    |   |          |        | <b>6.000,00</b>  |
|   |   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001   | 6.000,00         |
|   | <b>1030 PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>                       |   |          |        | <b>500,00</b>    |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001   | 500,00           |
|   | <b>1032 CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE</b>                         |   |          |        | <b>8.000,00</b>  |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 10010000 | 0001   | 7.500,00         |
|   |   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001   | 500,00           |
|   | <b>2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO</b> |   |          |        | <b>5.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001   | 5.000,00         |
|   | <b>1056 AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA</b>          |   |          |        | <b>500,00</b>    |
|   |   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001   | 500,00           |
|   | <b>2067 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR</b>                           |   |          |        | <b>10.000,00</b> |
|   |   | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 10010000 | 0001   | 1.000,00         |
|   |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001   | 4.000,00         |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001   | 5.000,00         |

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:969AC314**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal

**Demonstrativo da Despesa de Pessoal**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2021

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') | R\$ 1,00  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|--|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                | DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|  | 05/2020   | 06/2020             | 07/2020             | 08/2020             | 09/2020             | 10/2020             | 11/2020             |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>               | <b>1.261.050,12</b>                               | <b>1.757.273,79</b> | <b>1.480.774,17</b> | <b>1.469.807,54</b> | <b>1.451.472,44</b> | <b>1.522.500,22</b> | <b>1.547.630,72</b> |
| Pessoal Ativo                                      | 1.261.050,12                                      | 1.757.273,79        | 1.480.774,17        | 1.469.807,54        | 1.451.472,44        | 1.522.500,22        | 1.547.630,72        |
| Venc., Vantagens e Outras Despesas Variáveis       | 1.261.050,12                                      | 1.757.273,79        | 1.480.774,17        | 1.469.807,54        | 1.451.472,44        | 1.522.500,22        | 1.547.630,72        |
| Obrigações Patronais                               | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |

|   |  |                     |                     |                     |                     |                                     |   |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------|---|
| Pessoal Inativo e Pensionista   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| Pensões   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| Despesa c/Pessoal não Exec.Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>  | <b>5.379,47</b>  | <b>3.103,69</b>     | <b>5.533,17</b>     | <b>5.533,17</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                         | <b>8.042,71</b>                                       |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas c/Recursos Vinculados   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)   | 5.379,47   | 3.103,69            | 5.533,17            | 5.533,17            | 0,00                | 0,00                                | 8.042,71  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL(III) = (I-II)</b>  | <b>1.255.670,65</b>                                      | <b>1.754.170,10</b> | <b>1.475.241,00</b> | <b>1.464.274,37</b> | <b>1.451.472,44</b> | <b>1.522.500,22</b>                 | <b>1.539.588,01</b>                                   |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>  | <b>DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)</b> |                     |                     |                     |                     | <b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)</b> |
|   | <b>12/2020</b>   | <b>01/2021</b>      | <b>02/2021</b>      | <b>03/2021</b>      | <b>04/2021</b>      |                                     |   |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>1.406.425,73</b>                                      | <b>1.393.672,57</b> | <b>1.347.261,48</b> | <b>1.288.350,18</b> | <b>1.344.321,92</b> | <b>17.270.540,88</b>                | <b>0,00</b>   |
| Pessoal Ativo   | 1.406.425,73   | 1.393.672,57        | 1.347.261,48        | 1.288.350,18        | 1.344.321,92        | 17.270.540,88                       | 0,00  |
| Venc., Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 1.406.425,73   | 1.393.672,57        | 1.221.442,00        | 1.161.306,13        | 1.216.824,49        | 16.890.179,92                       | 0,00  |
| Obrigações Patronais  | 0,00   | 0,00                | 125.819,48          | 127.044,05          | 127.497,43          | 380.360,96                          | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionista   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| Pensões   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| Despesa c/Pessoal não Exec.Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>  | <b>18.266,69</b>   | <b>335.715,82</b>   | <b>4.325,51</b>     | <b>55.904,14</b>    | <b>4.386,91</b>     | <b>446.191,28</b>                   | <b>0,00</b>   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 0,00   | 331.108,53          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 331.108,53                          | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas c/Recursos Vinculados   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)   | 18.266,69  | 4.607,29            | 4.325,51            | 55.904,14           | 4.386,91            | 115.082,75                          | 0,00  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL(III) = (I-II)</b>  | <b>1.388.159,04</b>                                      | <b>1.057.956,75</b> | <b>1.342.935,97</b> | <b>1.232.446,04</b> | <b>1.339.935,01</b> | <b>16.824.349,60</b>                | <b>0,00</b>   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |  |                     |                     |                     |                     | <b>VALOR</b>                        | <b>% SOBRE A RCL</b>                                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |  |                     |                     |                     |                     | 25.520.536,18                       | 100,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)                           |  |                     |                     |                     |                     | 0,00                                | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)                              |  |                     |                     |                     |                     | 0,00                                | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)                           |  |                     |                     |                     |                     | 25.520.536,18                       | 100,00  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)  |  |                     |                     |                     |                     | 16.824.349,60                       | 65,92   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  |  |                     |                     |                     |                     | 13.781.089,54                       | 54,00   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |  |                     |                     |                     |                     | 13.092.035,06                       | 51,30   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)  |  |                     |                     |                     |                     | 12.402.980,59                       | 48,60   |

| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR        | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021        |                       |                       |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre             | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 6.004.217,59                       | 5.588.676,01                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 5.735.492,70                       | 5.347.067,06                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas  | 5.329.959,94                       | 4.946.239,49                      | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 5.329.959,94                       | 4.946.239,49                      | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 405.532,76                         | 400.827,57                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos                                 | 268.724,89                         | 241.608,95                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 1.301.663,69                       | 2.267.549,64                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 1.301.663,69                       | 2.267.549,64                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.545.542,24                       | 2.511.428,19                      | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)   | 243.878,55                         | 243.878,55                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>  | <b>4.702.553,90</b>                | <b>3.321.126,37</b>               | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 25.622.587,28                      | 25.520.536,18                     | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)             | 25.622.587,28                      | 25.520.536,18                     | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)   | 23,43                              | 21,90                             | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | 18,35                              | 13,01                             | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -< %>   | 30.747.104,74                      | 30.624.643,42                     | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < %>  | 27.672.394,26                      | 27.562.179,07                     | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre             | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 1.313.377,04                       | 1.664.945,45                      | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 635.838,97                         | 452.024,44                        | 0,00                  | 0,00                  |

| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
|---|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  |  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   |  | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>  |  | <b>25.622.587,28</b>        | <b>25.520.536,18</b>       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>    |  | <b>25.622.587,28</b>        | <b>25.520.536,18</b>       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>   |  | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>  |  | <b>5.636.969,20</b>         | <b>5.614.517,96</b>        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)</b>   |  | <b>5.073.272,28</b>         | <b>5.053.066,16</b>        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   |  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   |  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>                                       |  | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |                                      |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
|   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| <b>TOTAL (III)</b>  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                          |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   |                               | APURAÇÃO DOS LIMITES                 |
|   |                               | VALOR                                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 25.520.536,18                 | % SOBRE A RCL                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)  | 25.520.536,18                 | 0,00                                 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS  | 4.083.285,79                  | 16,00                                |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)  | 3.674.957,21                  | 14,40                                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 1.786.437,53                  | 7,00                                 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA  |                               | VALOR REALIZADO                      |
|   |                               | No Quadrimestre de Referência        |
|   |                               | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:12:39  |                               |                                      |
| Notas:  |                               |                                      |
| ¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro. |                               |                                      |
| ² < Medidas Corretivas >  |                               |                                      |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|---|----------------------|
| Receita Corrente líquida  | 25.520.536,18        |
| Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 25.520.536,18        |
| Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 25.520.536,18        |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>  | <b>VALOR</b>         |
|   | <b>% SOBRE A RCL</b> |

|  |   |   |
|--|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 16.824.349,60   | 65,92   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                | 13.781.089,54   | 54,00   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                | 13.092.035,06   | 51,30   |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                              | 12.402.980,59   | 48,60   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Dívida Consolidada Líquida   | 3.321.126,37  | 13,01   |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal  | 30.624.643,42   | 120,00  |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00  |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal  | 5.614.517,96  | 22,00   |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00  |
| Limite Definido p/Senado Federal p/Operações de Crédito Externas e Internas              | 4.083.285,79  | 16,00   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.786.437,53  | 7,00  |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>  | <b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b> | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b> |
| Valor Total  | 0,00  | 1.794.882,26  |

Publicado por:  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:37439AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 2º BIMESTRE 2021**

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária  |                  |                         |                     |         |                    |         |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| Balanco Orçamentário   |                  |                         |                     |         |                    |         |               |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021 |                  |                         |                     |         |                    |         |               |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)      |                  |                         |                     |         |                    |         |               |
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)   |
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |               |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)  | 33.655.300,00    | 33.655.300,00           | 4.211.058,57        | 12,51   | 8.258.630,34       | 24,54   | 25.396.669,66 |
| RECEITAS CORRENTES   | 30.125.300,00    | 30.125.300,00           | 4.211.058,57        | 13,98   | 8.258.630,34       | 27,41   | 21.866.669,66 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 900.000,00       | 900.000,00              | 86.388,73           | 9,60    | 112.740,29         | 12,53   | 787.259,71    |
| Impostos   | 820.000,00       | 820.000,00              | 74.589,73           | 9,10    | 96.287,14          | 11,74   | 723.712,86    |
| Taxas  | 70.000,00        | 70.000,00               | 11.799,00           | 16,86   | 16.453,15          | 23,50   | 53.546,85     |
| Contribuição de Melhoria   | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 10.000,00     |
| CONTRIBUIÇÕES  | 300.000,00       | 300.000,00              | 41.681,97           | 13,89   | 82.484,01          | 27,49   | 217.515,99    |
| Contribuições Sociais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Contribuições Econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                       | 300.000,00       | 300.000,00              | 41.681,97           | 13,89   | 82.484,01          | 27,49   | 217.515,99    |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 112.000,00       | 112.000,00              | 2.672,54            | 2,39    | 3.112,14           | 2,78    | 108.887,86    |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                     | 23.000,00        | 23.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 23.000,00     |
| Valores Mobiliários  | 86.000,00        | 86.000,00               | 2.672,54            | 3,11    | 3.112,14           | 3,62    | 82.887,86     |
| Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão,Permissão, Autoriz. Licença              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 3.000,00      |
| RECEITA AGROPECUARIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 11.000,00        | 11.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 11.000,00     |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                       | 6.000,00         | 6.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 6.000,00      |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Outros Serviços  | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 5.000,00      |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES   | 28.697.300,00    | 28.697.300,00           | 4.077.120,93        | 14,21   | 8.053.984,96       | 28,07   | 20.643.315,04 |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 17.729.900,00    | 17.729.900,00           | 2.461.145,65        | 13,88   | 4.563.267,23       | 25,74   | 13.166.632,77 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades               | 3.032.400,00     | 3.032.400,00            | 316.002,40          | 10,42   | 623.488,14         | 20,56   | 2.408.911,86  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                     | 7.935.000,00     | 7.935.000,00            | 1.299.972,88        | 16,38   | 2.867.229,59       | 36,13   | 5.067.770,41  |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 105.000,00       | 105.000,00              | 3.194,40            | 3,04    | 6.308,94           | 6,01    | 98.691,06     |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 55.000,00        | 55.000,00               | 3.194,40            | 5,81    | 6.308,94           | 11,47   | 48.691,06     |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes  | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 50.000,00     |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 3.530.000,00     | 3.530.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 3.530.000,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 5.000,00      |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 5.000,00      |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| ALIENACAO DE BENS  | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 5.000,00      |
| Alienação de Bens Móveis   | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 5.000,00      |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL  | 3.470.000,00     | 3.470.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 3.470.000,00  |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 2.190.000,00     | 2.190.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 2.190.000,00  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades               | 1.280.000,00     | 1.280.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 1.280.000,00  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |

|  |                      |                      |                     |              |                     |              |                      |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|
| Transferências de Outras Instituições Públicas             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências do Exterior                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                          | <b>50.000,00</b>     | <b>50.000,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>50.000,00</b>     |
| Integralização do Capital Social                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Resgate de Títulos do Tesouro                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas de Capital                                 | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 50.000,00            |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( I )</b>                | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = ( I + II )</b>            | <b>33.655.300,00</b> | <b>33.655.300,00</b> | <b>4.211.058,57</b> | <b>12,51</b> | <b>8.258.630,34</b> | <b>24,54</b> | <b>25.396.669,66</b> |

|  |                         |                                |                            |                |                           |                |                      |
|--|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------|---------------------------|----------------|----------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>                                       |                         |                                |                            |                |                           |                |                      |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária  |                         |                                |                            |                |                           |                |                      |
| <b>Balanco Orçamentário</b>  |                         |                                |                            |                |                           |                |                      |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021 |                         |                                |                            |                |                           |                |                      |
| RREO - Anexo 1 ( LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º )    |                         |                                |                            |                |                           |                |                      |
|  |                         |                                |                            |                |                           |                | RS 1,00              |
| <b>RECEITAS</b>  | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |                |                           |                | <b>SALDO (a-c)</b>   |
|  |                         |                                | <b>No Bimestre (b)</b>     | <b>% (b/a)</b> | <b>Até o Bimestre (c)</b> | <b>% (c/a)</b> |                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                      | 0,00           | 0,00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                      | 0,00           | 0,00                 |
| Mobiliária   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                      | 0,00           | 0,00                 |
| Contratual   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                      | 0,00           | 0,00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                      | 0,00           | 0,00                 |
| Mobiliária   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                      | 0,00           | 0,00                 |
| Contratual   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                      | 0,00           | 0,00                 |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>                               | <b>33.655.300,00</b>    | <b>33.655.300,00</b>           | <b>4.211.058,57</b>        | <b>12,51</b>   | <b>8.258.630,34</b>       | <b>24,54</b>   | <b>25.396.669,66</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>          |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>  | <b>33.655.300,00</b>    | <b>33.655.300,00</b>           | <b>4.211.058,57</b>        | <b>12,51</b>   | <b>8.258.630,34</b>       | <b>24,54</b>   | <b>25.396.669,66</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>          |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                               | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                      | 0,00           | 0,00                 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais                            | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                      | 0,00           | 0,00                 |
| Reabertura de Créditos Adicionais  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                      | 0,00           | 0,00                 |

|  |                            |                               |                            |                           |                          |                            |                           |                          |  |  |
|--|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------|--|--|
| <b>DESPESAS</b>                                      | <b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                           | <b>SALDO (g) = (e-f)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                           | <b>SALDO (g) = (e-h)</b> | <b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b> | <b>INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (k)</b> |
|  |                            |                               | <b>No Bimestre</b>         | <b>Até o Bimestre (f)</b> |                          | <b>No Bimestre</b>         | <b>Até o Bimestre (h)</b> |                          |  |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)         | 34.736.300,00              | 34.736.300,00                 | 1.669.462,36               | 20.820.857,09             | 13.915.442,91            | 4.221.073,95               | 7.979.878,48              | 26.756.421,52            | 7.451.970,01                             | 0,00   |
| DESPESAS CORRENTES                                   | 26.129.750,00              | 26.129.750,00                 | 1.309.103,22               | 19.665.710,95             | 6.464.039,05             | 3.890.949,66               | 7.472.009,90              | 18.657.740,10            | 6.944.101,43                             | 0,00   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 16.698.450,00              | 17.691.423,56                 | 0,00                       | 14.814.590,53             | 2.876.833,03             | 2.744.638,49               | 5.585.948,97              | 12.105.474,59            | 5.097.581,00                             | 0,00   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                           | 23.500,00                  | 132.950,00                    | 20.000,00                  | 120.000,00                | 12.950,00                | 619,09                     | 33.537,31                 | 99.412,69                | 33.537,31                                | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 9.407.800,00               | 8.305.376,44                  | 1.289.103,22               | 4.731.120,42              | 3.574.256,02             | 1.145.692,08               | 1.852.523,62              | 6.452.852,82             | 1.812.983,12                             | 0,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL                                  | 8.256.550,00               | 8.256.550,00                  | 360.359,14                 | 1.155.146,14              | 7.101.403,86             | 330.124,29                 | 507.868,58                | 7.748.681,42             | 507.868,58                               | 0,00   |
| INVESTIMENTOS  | 7.541.550,00               | 7.039.960,86                  | 88.800,00                  | 93.587,00                 | 6.946.373,86             | 88.800,00                  | 92.327,00                 | 6.947.633,86             | 92.327,00                                | 0,00   |
| INVERSOES FINANCEIRAS                                | 80.000,00                  | 80.000,00                     | 0,00                       | 0,00                      | 80.000,00                | 0,00                       | 0,00                      | 80.000,00                | 0,00                                     | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                | 635.000,00                 | 1.136.589,14                  | 271.559,14                 | 1.061.559,14              | 75.030,00                | 241.324,29                 | 415.541,58                | 721.047,56               | 415.541,58                               | 0,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | 350.000,00                 | 350.000,00                    | 0,00                       | 0,00                      | 350.000,00               | 0,00                       | 0,00                      | 350.000,00               | 0,00                                     | 0,00   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>       | <b>34.736.300,00</b>       | <b>34.736.300,00</b>          | <b>1.669.462,36</b>        | <b>20.820.857,09</b>      | <b>13.915.442,91</b>     | <b>4.221.073,95</b>        | <b>7.979.878,48</b>       | <b>26.756.421,52</b>     | <b>7.451.970,01</b>                      | <b>0,00</b>  |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                                     | 0,00   |
| Amortização da Dívida Interna                        | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                                     | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                                     | 0,00   |
| Outras Dívidas                                       | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                                     | 0,00   |
| Amortização da Dívida Externa                        | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                                     | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                                     | 0,00   |
| Outras Dívidas                                       | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b> | <b>34.736.300,00</b>       | <b>34.736.300,00</b>          | <b>1.669.462,36</b>        | <b>20.820.857,09</b>      | <b>13.915.442,91</b>     | <b>4.221.073,95</b>        | <b>7.979.878,48</b>       | <b>26.756.421,52</b>     | <b>7.451.970,01</b>                      | <b>0,00</b>  |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                              | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                | <b>278.751,86</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII+XIII)</b>                      | <b>34.736.300,00</b>       | <b>34.736.300,00</b>          | <b>1.669.462,36</b>        | <b>20.820.857,09</b>      | <b>13.915.442,91</b>     | <b>4.221.073,95</b>        | <b>8.258.630,34</b>       | <b>26.756.421,52</b>     | <b>7.451.970,01</b>                      | <b>0,00</b>  |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                               | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>  |

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:12:49

|  |                |                       |                            |                           |                  |                    |                          |                            |                  |               |                          |   |
|--|----------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|--------------------------|----------------------------|------------------|---------------|--------------------------|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>                                       |                |                       |                            |                           |                  |                    |                          |                            |                  |               |                          |   |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária  |                |                       |                            |                           |                  |                    |                          |                            |                  |               |                          |   |
| <b>Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção</b>                 |                |                       |                            |                           |                  |                    |                          |                            |                  |               |                          |   |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021 |                |                       |                            |                           |                  |                    |                          |                            |                  |               |                          |   |
| RREO - Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c' )                             |                |                       |                            |                           |                  |                    |                          |                            |                  |               |                          |   |
|  |                |                       |                            |                           |                  |                    |                          |                            |                  | RS 1,00       |                          |   |
| <b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>DOTAÇÃO</b> |                       | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                           |                  |                    | <b>SALDO (e) = (a-b)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                  |               | <b>SALDO (e) = (a-d)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (f)</b> |
|  | <b>INICIAL</b> | <b>ATUALIZADA (a)</b> | <b>No Bimestre</b>         | <b>Até o Bimestre (b)</b> | <b>% b/total</b> | <b>No Bimestre</b> |                          | <b>Até o Bimestre (d)</b>  | <b>% d/total</b> |               |                          |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 33.655.300,00  | 33.655.300,00         | 1.669.462,36               | 20.820.857,09             | 100,00           | 12.834.442,91      | 4.221.073,95             | 7.979.878,48               | 100,00           | 25.675.421,52 | 0,00                     |   |
| LEGISLATIVA  | 1.081.000,00   | 1.081.000,00          | 44.190,00                  | 809.844,00                | 3,89             | 271.156,00         | 138.074,62               | 256.434,58                 | 3,21             | 824.565,42    | 0,00                     |   |
| AÇÃO LEGISLATIVA   | 1.081.000,00   | 1.081.000,00          | 44.190,00                  | 809.844,00                | 3,89             | 271.156,00         | 138.074,62               | 256.434,58                 | 3,21             | 824.565,42    | 0,00                     |   |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA  | 76.000,00      | 116.010,00            | 0,00                       | 90.000,00                 | 0,43             | 26.010,00          | 6.000,00                 | 16.919,91                  | 0,21             | 99.090,09     | 0,00                     |   |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL   | 76.000,00      | 116.010,00            | 0,00                       | 90.000,00                 | 0,43             | 26.010,00          | 6.000,00                 | 16.919,91                  | 0,21             | 99.090,09     | 0,00                     |   |
| ADMINISTRAÇÃO  | 2.793.800,00   | 3.387.194,01          | 236.385,51                 | 2.759.336,88              | 13,25            | 627.857,13         | 360.553,53               | 840.009,08                 | 10,53            | 2.547.184,93  | 0,00                     |   |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 2.283.800,00   | 2.518.557,90          | 44.017,51                  | 2.100.845,38              | 10,09            | 417.712,52         | 296.172,40               | 697.514,40                 | 8,74             | 1.821.043,50  | 0,00                     |   |

|  |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                     |               |                      |             |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|-------------|
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 242.500,00           | 399.942,61           | 192.368,00          | 343.413,00           | 1,65          | 56.529,61            | 23.384,00           | 45.529,09           | 0,57          | 354.413,52           | 0,00        |
| CONTROLE INTERNO                       | 89.000,00            | 224.735,00           | 0,00                | 190.000,00           | 0,91          | 34.735,00            | 20.204,67           | 53.375,87           | 0,67          | 171.359,13           | 0,00        |
| DEMAIS SUBFUNÇÕES                      | 178.500,00           | 243.958,50           | 0,00                | 125.078,50           | 0,60          | 118.880,00           | 20.792,46           | 43.589,72           | 0,55          | 200.368,78           | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 1.685.000,00         | 1.645.355,51         | 196.580,00          | 854.016,85           | 4,10          | 791.338,66           | 225.120,25          | 319.065,48          | 4,00          | 1.326.290,03         | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 44.000,00            | 61.170,00            | 0,00                | 29.160,00            | 0,14          | 32.010,00            | 4.446,30            | 6.153,53            | 0,08          | 55.016,47            | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 561.000,00           | 514.945,51           | 1.100,00            | 234.086,85           | 1,12          | 280.858,66           | .077,04             | 72.766,43           | 0,91          | 442.179,08           | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 1.080.000,00         | 1.069.240,00         | 195.480,00          | 590.770,00           | 2,84          | 478.470,00           | 190.596,91          | 240.145,52          | 3,01          | 829.094,48           | 0,00        |
| SAÚDE                                  | 5.846.150,00         | 7.665.682,35         | 479.253,39          | 6.034.462,76         | 28,98         | 1.631.219,59         | 1.187.142,73        | 2.238.772,47        | 28,06         | 5.426.909,88         | 0,00        |
| ATENÇÃO BÁSICA                         | 5.286.150,00         | 6.858.817,77         | 415.191,32          | 5.421.668,18         | 26,04         | 1.437.149,59         | 1.073.817,56        | 2.012.720,75        | 25,22         | 4.846.097,02         | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 396.000,00           | 603.803,08           | 64.062,07           | 472.753,08           | 2,27          | 131.050,00           | 90.785,17           | 154.948,56          | 1,94          | 448.854,52           | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 30.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 15.000,00            | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 134.000,00           | 158.010,00           | 0,00                | 110.000,00           | 0,53          | 48.010,00            | 22.540,00           | 41.061,66           | 0,51          | 116.948,34           | 0,00        |
| TRABALHO                               | 54.500,00            | 26.641,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 26.641,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 26.641,00            | 0,00        |
| RELAÇÃO DE TRABALHO                    | 54.500,00            | 26.641,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 26.641,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 26.641,00            | 0,00        |
| EDUCAÇÃO                               | 13.654.350,00        | 10.303.227,00        | 160.613,86          | 6.879.607,04         | 33,04         | 3.423.619,96         | 1.563.215,72        | 3.087.873,47        | 38,70         | 7.215.353,53         | 0,00        |
| ENSINO FUNDAMENTAL                     | 11.672.850,00        | 8.716.686,18         | 152.813,86          | 6.313.814,04         | 30,32         | 2.402.872,14         | 1.460.834,14        | 2.857.590,20        | 35,81         | 5.859.095,98         | 0,00        |
| ENSINO MÉDIO                           | 138.000,00           | 8.725,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 8.725,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 8.725,00             | 0,00        |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 1.284.500,00         | 1.169.466,82         | 7.800,00            | 505.793,00           | 2,43          | 663.673,82           | 102.381,58          | 230.283,27          | 2,89          | 939.183,55           | 0,00        |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 437.000,00           | 369.349,00           | 0,00                | 60.000,00            | 0,29          | 309.349,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 369.349,00           | 0,00        |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                      | 122.000,00           | 39.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 39.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 39.000,00            | 0,00        |
| CULTURA                                | 276.500,00           | 267.593,64           | 0,00                | 86.213,91            | 0,41          | 181.379,73           | 10.800,00           | 20.878,91           | 0,26          | 246.714,73           | 0,00        |
| DIFUSÃO CULTURAL                       | 276.500,00           | 267.593,64           | 0,00                | 86.213,91            | 0,41          | 181.379,73           | 10.800,00           | 20.878,91           | 0,26          | 246.714,73           | 0,00        |
| URBANISMO                              | 3.047.300,00         | 3.230.433,18         | 115.282,00          | 1.128.985,58         | 5,42          | 2.101.447,60         | 265.902,86          | 420.341,31          | 5,27          | 2.810.091,87         | 0,00        |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 1.179.700,00         | 1.179.700,00         | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 1.179.700,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.179.700,00         | 0,00        |
| SERVIÇOS URBANOS                       | 1.867.600,00         | 2.050.733,18         | 115.282,00          | 1.128.985,58         | 5,42          | 921.747,60           | 265.902,86          | 420.341,31          | 5,27          | 1.630.391,87         | 0,00        |
| HABITAÇÃO                              | 119.200,00           | 99.200,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 99.200,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 99.200,00            | 0,00        |
| HABITAÇÃO URBANA                       | 119.200,00           | 99.200,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 99.200,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 99.200,00            | 0,00        |
| SANEAMENTO                             | 237.000,00           | 230.750,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 230.750,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 230.750,00           | 0,00        |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO               | 237.000,00           | 230.750,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 230.750,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 230.750,00           | 0,00        |
| GESTÃO AMBIENTAL                       | 525.000,00           | 492.690,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 492.690,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 492.690,00           | 0,00        |
| RECURSOS HÍDRICOS                      | 525.000,00           | 492.690,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 492.690,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 492.690,00           | 0,00        |
| AGRICULTURA                            | 1.320.000,00         | 1.836.459,17         | 165.598,46          | 1.080.740,93         | 5,19          | 755.718,24           | 238.618,75          | 359.069,63          | 4,50          | 1.477.389,54         | 0,00        |
| ABASTECIMENTO                          | 1.320.000,00         | 1.836.459,17         | 165.598,46          | 1.080.740,93         | 5,19          | 755.718,24           | 238.618,75          | 359.069,63          | 4,50          | 1.477.389,54         | 0,00        |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                    | 246.000,00           | 177.985,00           | 0,00                | 32.090,00            | 0,15          | 145.895,00           | 6.000,00            | 13.790,00           | 0,17          | 164.195,00           | 0,00        |
| TURISMO                                | 246.000,00           | 177.985,00           | 0,00                | 32.090,00            | 0,15          | 145.895,00           | 6.000,00            | 13.790,00           | 0,17          | 164.195,00           | 0,00        |
| TRANSPORTE                             | 335.500,00           | 235.490,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 235.490,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 235.490,00           | 0,00        |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO                  | 335.500,00           | 235.490,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 235.490,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 235.490,00           | 0,00        |
| DESPORTE E LAZER                       | 1.375.000,00         | 1.406.000,00         | 0,00                | 44.000,00            | 0,21          | 1.362.000,00         | 517,30              | 1.137,80            | 0,01          | 1.404.862,20         | 0,00        |
| DESPORTO COMUNITÁRIO                   | 1.075.000,00         | 1.106.000,00         | 0,00                | 44.000,00            | 0,21          | 1.062.000,00         | 517,30              | 1.137,80            | 0,01          | 1.104.862,20         | 0,00        |
| LAZER                                  | 300.000,00           | 300.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 300.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 300.000,00           | 0,00        |
| ENCARGOS ESPECIAIS                     | 633.000,00           | 1.103.589,14         | 271.559,14          | 1.021.559,14         | 4,91          | 82.030,00            | 219.128,19          | 405.585,84          | 5,08          | 698.003,30           | 0,00        |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA              | 633.000,00           | 1.103.589,14         | 271.559,14          | 1.021.559,14         | 4,91          | 82.030,00            | 219.128,19          | 405.585,84          | 5,08          | 698.003,30           | 0,00        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 350.000,00           | 350.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 350.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 350.000,00           | 0,00        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 350.000,00           | 350.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 350.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 350.000,00           | 0,00        |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00        |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>          | <b>33.655.300,00</b> | <b>33.655.300,00</b> | <b>1.669.462,36</b> | <b>20.820.857,09</b> | <b>100,00</b> | <b>12.834.442,91</b> | <b>4.221.073,95</b> | <b>7.979.878,48</b> | <b>100,00</b> | <b>25.675.421,52</b> | <b>0,00</b> |

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:13:24

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                 | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|   | 05/2020  | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 11/2020      |
| RECEITAS CORRENTES (I)                        | 1.680.141,12                                       | 2.459.537,84 | 2.616.909,78 | 2.830.878,38 | 1.690.977,33 | 2.203.392,20 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 34.795,49  | 20.640,31    | 21.423,55    | 16.373,70    | 17.265,97    | 32.033,79    |
| IPTU  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 240,00       | 240,00       | 60,00        |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| ISS   | 2.100,05   | 6.765,58     | 8.696,94     | 6.125,43     | 6.737,56     | 6.892,62     |
| IRRF (Retido na Fonte)                        | 28.947,44  | 9.249,67     | 10.726,61    | 6.853,25     | 6.154,86     | 25.013,06    |
| Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria      | 3.748,00   | 4.625,06     | 2.000,00     | 3.155,02     | 4.133,55     | 68,11        |
| Contribuições                                 | 18.040,35  | 16.453,97    | 15.780,73    | 15.780,73    | 16.701,17    | 18.338,13    |
| Receita Patrimonial                           | 510,00   | 542,91       | 402,35       | 184,37       | 642,27       | 216,97       |
| Rendimentos de Aplicação Financeira           | 510,00   | 542,91       | 402,35       | 184,37       | 642,27       | 216,97       |
| Outras Receitas Patrimoniais                  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita Agropecuária                          | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita Industrial                            | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita de Serviços                           | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências Correntes                      | 1.622.443,17                                       | 2.420.383,31 | 2.577.785,81 | 2.797.022,24 | 1.654.850,58 | 2.151.285,97 |
| Cota-Parte do FPM                             | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67   | 590.511,10   | 475.661,89   | 848.336,34   |
| Cota-Parte do ICMS                            | 114.397,14   | 116.520,50   | 136.560,28   | 148.875,84   | 180.211,58   | 166.421,17   |
| Cota-Parte do IPVA                            | 17.992,12  | 22.279,14    | 20.806,21    | 11.481,82    | 10.071,85    | 13.851,95    |
| Cota-Parte do ITR                             | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 214,65       | 685,51       |
| Transferências da LC 87/1996                  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências da LC 61/1989                  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências do FUNDEB                      | 480.006,00   | 490.266,51   | 503.564,75   | 520.043,15   | 503.385,07   | 728.713,41   |
| Outras Transferências Correntes               | 347.623,12   | 1.252.067,84 | 987.243,90   | 1.526.110,33 | 485.305,54   | 397.630,97   |
| Outras Receitas Correntes                     | 4.352,11   | 1.517,34     | 1.517,34     | 1.517,34     | 1.517,34     | 1.517,34     |
| DEDUÇÕES (II)                                 | 164.368,99   | 138.737,53   | 147.637,48   | 155.740,32   | 133.271,25   | 164.679,04   |
| Contrib. Servidor para o Plano de Previdência | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Compensação Fin. entre Regimes Previdência    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB          | 158.989,52   | 135.633,84   | 142.104,31   | 150.207,15   | 133.271,25   | 205.037,60   |

|  |  |              |              |              |              |                          |                    |            |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------|
| IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)                                  | 5.379,47   | 3.103,69     | 5.533,17     | 5.533,17     | 0,00         | 0,00                     | 8.042,71           |            |
| REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 1.515.772,13                                       | 2.320.800,31 | 2.469.272,30 | 2.675.138,06 | 1.557.706,08 | 1.915.466,75             | 1.990.311,89       |            |
| ( - ) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)                             | 1.515.772,13                                       | 2.320.800,31 | 2.469.272,30 | 2.675.138,06 | 1.557.706,08 | 1.915.466,75             | 1.990.311,89       |            |
| ( - ) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)                            | 1.515.772,13                                       | 2.320.800,31 | 2.469.272,30 | 2.675.138,06 | 1.557.706,08 | 1.915.466,75             | 1.990.311,89       |            |
| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO EXERCÍCIO | ATUALIZADA |
|  | 12/2020  | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 3.129.557,95                                       | 1.995.669,11 | 2.551.985,89 | 2.241.651,61 | 2.371.369,48 | 27.852.216,48            | 36.049.700,00      |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 38.359,11  | 15.542,17    | 10.809,39    | 65.667,91    | 20.720,82    | 301.126,27               | 900.000,00         |            |
| IPTU   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.647,74                 | 0,00               |            |
| ITBI   | 0,00   | 850,00       | 387,00       | 300,00       | 0,00         | 1.537,00                 | 0,00               |            |
| ISS  | 7.000,46   | 7.468,88     | 4.058,73     | 8.560,77     | 5.437,91     | 74.473,72                | 350.000,00         |            |
| IRRF (Retido na Fonte)   | 18.939,65  | 4.607,29     | 4.325,51     | 55.904,14    | 4.386,91     | 175.108,39               | 360.000,00         |            |
| Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria   | 12.419,00  | 2.616,00     | 2.038,15     | 903,00       | 10.896,00    | 48.359,42                | 190.000,00         |            |
| Contribuições  | 18.728,16  | 22.154,79    | 18.647,25    | 22.558,94    | 19.123,03    | 221.422,13               | 300.000,00         |            |
| Receita Patrimonial  | 217,61   | 212,11       | 227,49       | 1.027,75     | 1.644,79     | 6.098,69                 | 112.000,00         |            |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 217,61   | 212,11       | 227,49       | 1.027,75     | 1.644,79     | 6.098,69                 | 83.000,00          |            |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 29.000,00          |            |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 11.000,00          |            |
| Transferências Correntes   | 3.069.218,39                                       | 1.956.242,70 | 2.520.704,56 | 2.150.799,81 | 2.328.283,64 | 27.300.769,12            | 34.621.700,00      |            |
| Cota-Parte do FPM  | 1.264.935,01                                       | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.727.756,05             | 14.400.000,00      |            |
| Cota-Parte do ICMS   | 219.227,59   | 184.710,69   | 172.465,99   | 187.867,39   | 144.235,05   | 1.940.080,77             | 2.600.000,00       |            |
| Cota-Parte do IPVA   | 14.516,36  | 9.885,16     | 8.342,63     | 7.219,75     | 17.790,74    | 164.415,23               | 240.000,00         |            |
| Cota-Parte do ITR  | 6,05   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 912,79                   | 3.600,00           |            |
| Transferências da LC 87/1996   | 4.550,76   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.550,76                 | 6.000,00           |            |
| Transferências da LC 61/1989   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Transferências do FUNDEB   | 782.818,73   | 666.563,87   | 900.692,84   | 661.227,74   | 638.745,14   | 7.484.296,08             | 7.935.000,00       |            |
| Outras Transferências Correntes  | 783.163,89   | 175.614,98   | 234.013,66   | 486.671,78   | 683.005,27   | 7.978.757,44             | 9.437.100,00       |            |
| Outras Receitas Correntes  | 3.034,68   | 1.517,34     | 1.597,20     | 1.597,20     | 1.597,20     | 22.800,27                | 105.000,00         |            |
| DEDUÇÕES (II)  | 242.895,78   | 227.459,04   | 281.556,99   | 256.522,05   | 205.731,52   | 2.331.680,30             | 0,00               |            |
| Contrib. Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Compensação Fin. entre Regimes Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB   | 224.629,09   | 222.851,75   | 277.231,48   | 200.617,91   | 201.344,61   | 2.216.597,55             | 0,00               |            |
| IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)                                  | 18.266,69  | 4.607,29     | 4.325,51     | 55.904,14    | 4.386,91     | 115.082,75               | 0,00               |            |
| REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 2.886.662,17                                       | 1.768.210,07 | 2.270.428,90 | 1.985.129,56 | 2.165.637,96 | 25.520.536,18            | 36.049.700,00      |            |
| ( - ) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)                             | 2.886.662,17                                       | 1.768.210,07 | 2.270.428,90 | 1.985.129,56 | 2.165.637,96 | 25.520.536,18            | 36.049.700,00      |            |
| ( - ) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)                            | 2.886.662,17                                       | 1.768.210,07 | 2.270.428,90 | 1.985.129,56 | 2.165.637,96 | 25.520.536,18            | 36.049.700,00      |            |

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:13:49

|   |                               |  |  |   |  |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>  |                               |  |  |   |  |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária   |                               |  |  |   |  |
| <b>Demonstr. das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos</b> |                               |  |  |   |  |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021          |                               |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)  |                               |  |  | Em Reais                                  |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                             |                               |  |  |   |  |
| <b>RECEITAS</b>   |                               |  |  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>            | <b>RECEITAS REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)</b> |
| RECEITAS CORRENTES (I)  |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Receita de Contribuições dos Segurados  |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Ativo   |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Inativo   |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Pensionista   |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Receita de Contribuições Patronais  |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Ativo   |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Inativo   |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Pensionista   |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Receita Patrimonial   |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Receitas Imobiliárias   |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Receitas de Valores Mobiliários   |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Outras Receitas Patrimoniais  |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Receita de Serviços   |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Outras Receitas Correntes   |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS  |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)                        |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Demais Receitas Correntes   |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Amortização de Empréstimos  |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| Outras Receitas de Capital  |                               |  |  | 0,00                                      | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>                 |                               |  |  | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                                  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                             |                               |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)</b> | <b>DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)</b> | <b>DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)</b> |  |
| Benefícios  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |  |
| Aposentadorias  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |  |
| Pensões por Morte   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |  |

|  |             |             |             |                              |
|--|-------------|-------------|-------------|------------------------------|
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                         |
| Compensação Previdenciária entre regimes                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                         |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                         |
| <b>TOTAL DAS DESP.DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (V)</b>                         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                  |
| <b>RECURSOS E RESERVAS - RPPS</b>  |             |             |             |                              |
| <b>RECURSOS E RESERVAS DO RPPS</b>                                       |             |             |             | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                       |             |             |             | 0,00                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |             |             |             | 0,00                         |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>         |             |             |             |                              |
| <b>APORTES DE RECURSOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>                        |             |             |             | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                 |             |             |             | 0,00                         |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos          |             |             |             | 0,00                         |
| Outros Aportes para o RPPS   |             |             |             | 0,00                         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                            |             |             |             | 0,00                         |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                  |             |             |             |                              |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>   |             |             |             | <b>SALDO ATUAL</b>           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  |             |             |             | 0,00                         |
| Investimentos e Aplicações   |             |             |             | 0,00                         |
| Outros Bens e Direitos   |             |             |             | 0,00                         |

|  |                                |  |
|--|--------------------------------|--|
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>         |                                |  |
| <b>RECEITAS</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)</b> |
| RECEITAS CORRENTES (VII)   | 0,00                           | 0,00   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               | 0,00                           | 0,00   |
| Ativo  | 0,00                           | 0,00   |
| Inativo  | 0,00                           | 0,00   |
| Pensionista  | 0,00                           | 0,00   |
| Receita de Contribuições Patronais                                   | 0,00                           | 0,00   |
| Ativo  | 0,00                           | 0,00   |
| Inativo  | 0,00                           | 0,00   |
| Pensionista  | 0,00                           | 0,00   |
| Receita Patrimonial  | 0,00                           | 0,00   |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                           | 0,00   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00                           | 0,00   |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                           | 0,00   |
| Receita de Serviços  | 0,00                           | 0,00   |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00                           | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os regimes                          | 0,00                           | 0,00   |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                           | 0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)   | 0,00                           | 0,00   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00                           | 0,00   |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                           | 0,00   |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                           | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                  |

|   |                               |  |  |   |
|---|-------------------------------|--|--|---|
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>          |                               |  |  |   |
| <b>DESPESAS</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)</b> | <b>DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)</b> | <b>DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)</b> |
| Benefícios  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |
| Aposentadorias  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |
| Pensões por Morte   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |
| Compensação Previdenciária entre os regimes                           | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                    | <b>0,00</b>                                    | <b>0,00</b>                               |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b> | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                    | <b>0,00</b>                                    | <b>0,00</b>                               |

|  |  |                           |
|--|--|---------------------------|
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b> |  | <b>APORTES REALIZADOS</b> |
| APORTES DE RECURSOS - PLANO FINANCEIRO                     |  |                           |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras      |  | 0,00                      |
| Recursos para Formação de Reserva                          |  | 0,00                      |

|   |                            |   |
|---|----------------------------|---|
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>               |                            |   |
| <b>RECEITAS</b>                                       | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b> |
| Receitas Correntes                                    | 0,00                       | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b> | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                                   |

|   |                               |  |  |   |
|---|-------------------------------|--|--|---|
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                       |                               |  |  |   |
| <b>DESPESAS</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)</b> | <b>DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)</b> | <b>DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)</b> |
| Despesas Correntes (XIII)                                     | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |
| Pessoal e Encargos Sociais                                    | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |
| Demais Despesas Correntes                                     | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |
| Despesas de Capital (XIV)                                     | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |
| <b>TOTAL DAS DESP.DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)</b> | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                    | <b>0,00</b>                                    | <b>0,00</b>                               |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS</b>                        | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                    | <b>0,00</b>                                    | <b>0,00</b>                               |

|  |                            |   |
|--|----------------------------|---|
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS NÃO INCORPORADAS AO RPPS</b>             |                            |   |
| <b>RECEITAS</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b> |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                       | 0,00  |
| Demais Receitas Previdenciárias                                      | 0,00                       | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b> | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                                   |

|  |                               |  |  |   |
|--|-------------------------------|--|--|---|
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NÃO INCORPORADAS AO RPPS</b> |                               |  |  |   |
| <b>DESPESAS</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)</b> | <b>DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)</b> | <b>DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)</b> |
| Aposentadorias   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |
| Pensões  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |
| Outras Despesas Previdenciárias                          | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      |

|   |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:13:57

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  |                            |  |   |                         |      |            |                                  |
|--|----------------------------|--|---|-------------------------|------|------------|----------------------------------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária  |                            |  |   |                         |      |            |                                  |
| Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal                                      |                            |  |   |                         |      |            |                                  |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021 |                            |  |   |                         |      |            |                                  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)  |                            |  |   |                         |      |            |                                  |
|  |                            |  | Em Reais                                    |                         |      |            |                                  |
| <b>Receitas Primárias</b>  | <b>Previsão Atualizada</b> | <b>Receitas Realizadas Até o Bimestre/2021 (a)</b> | <b>o</b>                                    |                         |      |            |                                  |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 36.038.700,00              | 10.062.721,84                                      |   |                         |      |            |                                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 900.000,00                 | 112.740,29   |   |                         |      |            |                                  |
| IPTU   | 45.000,00                  | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| ISS  | 365.000,00                 | 25.526,29  |   |                         |      |            |                                  |
| ITBI   | 45.000,00                  | 1.537,00   |   |                         |      |            |                                  |
| IRRF   | 360.000,00                 | 69.223,85  |   |                         |      |            |                                  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                 | 85.000,00                  | 16.453,15  |   |                         |      |            |                                  |
| Contribuições  | 300.000,00                 | 82.484,01  |   |                         |      |            |                                  |
| Receita Patrimonial  | 112.000,00                 | 3.112,14   |   |                         |      |            |                                  |
| Aplicações Financeiras(II)   | 83.000,00                  | 3.112,14   |   |                         |      |            |                                  |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 29.000,00                  | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Transferências Correntes   | 34.621.700,00              | 9.858.076,46                                       |   |                         |      |            |                                  |
| Cota-Parte do FPM  | 14.400.000,00              | 4.532.373,55                                       |   |                         |      |            |                                  |
| Cota-Parte do ICMS   | 2.600.000,00               | 689.279,12   |   |                         |      |            |                                  |
| Cota-Parte do IPVA   | 240.000,00                 | 51.885,92  |   |                         |      |            |                                  |
| Cota-Parte do ITR  | 3.600,00                   | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Transferências da LC 87/1996   | 6.000,00                   | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Transferências da LC 61/1989   | 0,00                       | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Transferências do FUNDEB   | 7.935.000,00               | 2.867.229,59                                       |   |                         |      |            |                                  |
| Outras Transferências Correntes  | 9.437.100,00               | 1.717.308,28                                       |   |                         |      |            |                                  |
| Demais Receitas Correntes  | 105.000,00                 | 6.308,94   |   |                         |      |            |                                  |
| Outras Receitas Financeiras(III)   | 0,00                       | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Receitas Correntes Restantes   | 105.000,00                 | 6.308,94   |   |                         |      |            |                                  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                                       | 35.955.700,00              | 10.059.609,70                                      |   |                         |      |            |                                  |
| RECEITAS DE CAPITAL(V)   | 3.480.000,00               | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Operações de Crédito(VI)   | 5.000,00                   | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Amortização de Empréstimos(VII)  | 0,00                       | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Alienação de Bens  | 5.000,00                   | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VII)                            | 0,00                       | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                            | 0,00                       | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Outras Alienações de Bens  | 5.000,00                   | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Transferências de Capital  | 3.470.000,00               | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Convênios  | 0,00                       | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Outras Transferências de Capital   | 3.470.000,00               | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                       | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)  | 0,00                       | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| Outras Receitas de Capital Primárias   | 0,00                       | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)                             | 3.475.000,00               | 0,00   |   |                         |      |            |                                  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)   | 39.430.700,00              | 10.059.609,70                                      |   |                         |      |            |                                  |
| <b>Despesas Primárias</b>  | <b>Dotação Atualizada</b>  | <b>Até o Bimestre/ 2021</b>                        |   |                         |      |            |                                  |
|  |                            | <b>Despesas Empenhadas</b>                         | <b>Despesas Liquidadas</b>                  |                         |      |            |                                  |
|  |                            | <b>Despesas Pagas (a)</b>                          | <b>Restos a Pagar Processados Pagos (b)</b> |                         |      |            |                                  |
|  |                            |  | <b>Restos a Pagar Não Processados</b>       |                         |      |            |                                  |
|  |                            |  | <b>Liquidados</b>                           |                         |      |            |                                  |
|  |                            |  | <b>Pagos (c)</b>                            |                         |      |            |                                  |
| DESAPESAS CORRENTES (XIII)   | 26.129.750,00              | 19.665.710,95                                      | 7.472.009,90                                | 6.944.101,43            | 0,00 | 0,00       | 0,00                             |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 17.691.423,56              | 14.814.590,53                                      | 5.585.948,97                                | 5.097.581,00            | 0,00 | 0,00       | 0,00                             |
| Juros e Encargos da Dívida(XIV)  | 132.950,00                 | 120.000,00   | 33.537,31                                   | 33.537,31               | 0,00 | 0,00       | 0,00                             |
| Outras Despesas Correntes  | 8.305.376,44               | 4.731.120,42                                       | 1.852.523,62                                | 1.812.983,12            | 0,00 | 0,00       | 0,00                             |
| DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)   | 25.996.800,00              | 19.545.710,95                                      | 7.438.472,59                                | 6.910.564,12            | 0,00 | 0,00       | 0,00                             |
| DESAPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 8.256.550,00               | 1.155.146,14                                       | 507.868,58                                  | 507.868,58              | 0,00 | 183.814,53 | 183.814,53                       |
| Investimentos  | 7.039.960,86               | 93.587,00  | 92.327,00                                   | 92.327,00               | 0,00 | 183.814,53 | 183.814,53                       |
| Inversões Financeiras  | 80.000,00                  | 0,00   | 0,00  | 0,00                    | 0,00 | 0,00       | 0,00                             |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                   | 0,00                       | 0,00   | 0,00  | 0,00                    | 0,00 | 0,00       | 0,00                             |
| Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                               | 0,00                       | 0,00   | 0,00  | 0,00                    | 0,00 | 0,00       | 0,00                             |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX)  | 0,00                       | 0,00   | 0,00  | 0,00                    | 0,00 | 0,00       | 0,00                             |
| Demais Inversões Financeiras   | 80.000,00                  | 0,00   | 0,00  | 0,00                    | 0,00 | 0,00       | 0,00                             |
| Amortização da Dívida (XX)   | 1.136.589,14               | 1.061.559,14                                       | 415.541,58                                  | 415.541,58              | 0,00 | 0,00       | 0,00                             |
| DESAPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)                        | 7.119.960,86               | 93.587,00  | 92.327,00                                   | 92.327,00               | 0,00 | 183.814,53 | 183.814,53                       |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 350.000,00                 | 0,00   | 0,00  | 0,00                    | 0,00 | 0,00       | 0,00                             |
| DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)   | 33.466.760,86              | 19.639.297,95                                      | 7.530.799,59                                | 7.002.891,12            | 0,00 | 183.814,53 | 183.814,53                       |
| RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]     |                            |  |   |                         |      |            | 2.872.904,05                     |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                       |                            |  |   |                         |      |            | <b>VALOR CORRENTE</b>            |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência        |                            |  |   |                         |      |            | 2.485.000,00                     |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                            |  |   |                         |      |            | <b>VALOR INCORRIDO</b>           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                                |                            |  |   |                         |      |            | 3.112,14                         |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                             |                            |  |   |                         |      |            | 0,00                             |
| RESULTADO NOMINAL-Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)                     |                            |  |   |                         |      |            | 2.876.016,19                     |
| <b>METAS FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                       |                            |  |   |                         |      |            | <b>VALOR CORRENTE</b>            |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência        |                            |  |   |                         |      |            | 345.600,00                       |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                            |  |   |                         |      |            |                                  |
| <b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>  |                            |  |   |                         |      |            |                                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  |                            |  |   | Saldo em 31/12/2020 (a) |      |            | Saldo até o Bimestre 02/2021 (b) |
| DEDUÇÕES (XXIX)  |                            |  |   | 6.004.217,59            |      |            | 5.588.676,01                     |
| Disponibilidade de Caixa   |                            |  |   | 1.301.663,69            |      |            | 2.511.428,19                     |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   |                            |  |   | 1.301.663,69            |      |            | 2.511.428,19                     |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   |                            |  |   | 1.545.542,24            |      |            | 2.511.428,19                     |
|  |                            |  |   | 243.878,55              |      |            | 0,00                             |

|  |              |                               |
|--|--------------|-------------------------------|
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00         | 0,00                          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))  | 4.702.553,90 | 3.077.247,82                  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)  |              | 1.625.306,08                  |
| <b>AJUSTES METODOLÓGICO</b>  |              | <b>Até o Bimestre 02/2021</b> |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |              | 243.878,55                    |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |              | 0,00                          |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  |              | 0,00                          |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |              | 0,00                          |
| PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |              | 0,00                          |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |              | 0,00                          |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |              | 1.381.427,53                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)                       |              | 1.378.315,39                  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |              | 0,00                          |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |              | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |              | 0,00                          |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS   |              | 0,00                          |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais   |              | 0,00                          |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |              | 0,00                          |
| FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:18:58 |              |                               |

|  |   |                                  |             |              |                   |
|--|---|----------------------------------|-------------|--------------|-------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>                                       |   |                                  |             |              |                   |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária  |   |                                  |             |              |                   |
| <b>Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>                          |   |                                  |             |              |                   |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021 |   |                                  |             |              |                   |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)  |   |                                  |             |              | RS 1,00           |
| <b>PODER/ÓRGÃO</b>   | <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> |                                  |             |              |                   |
|  | <b>Inscritos</b>  |                                  |             | <b>Pagos</b> | <b>Cancelados</b> |
|  | <b>Em Exercícios Anteriores</b>   | <b>Em 31 de Dezembro de 2020</b> |             |              |                   |
| RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)   | 228.747,10  | 15.131,45                        | 0,00        | 0,00         | 243.878,55        |
| EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO   | 0,00  | 0,00                             | 0,00        | 0,00         | 0,00              |
| EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                      | 5.252,00  | 0,00                             | 0,00        | 0,00         | 5.252,00          |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  | 104.072,12  | 31,45                            | 0,00        | 0,00         | 104.103,57        |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO  | 92.270,98   | 0,00                             | 0,00        | 0,00         | 92.270,98         |
| EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE                                  | 27.149,00   | 0,00                             | 0,00        | 0,00         | 27.149,00         |
| EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL                                  | 0,00  | 0,00                             | 0,00        | 0,00         | 0,00              |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                      | 3,00  | 0,00                             | 0,00        | 0,00         | 3,00              |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA                                  | 0,00  | 15.100,00                        | 0,00        | 0,00         | 15.100,00         |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                                       | 0,00  | 0,00                             | 0,00        | 0,00         | 0,00              |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  | 0,00  | 0,00                             | 0,00        | 0,00         | 0,00              |
| LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL   | 0,00  | 0,00                             | 0,00        | 0,00         | 0,00              |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)  | 0,00  | 0,00                             | 0,00        | 0,00         | 0,00              |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>  | <b>228.747,10</b>   | <b>15.131,45</b>                 | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>243.878,55</b> |

|  |                                       |                                  |                   |                   |                   |                   |
|--|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>PODER/ÓRGÃO</b>   | <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> |                                  |                   |                   |                   |                   |
|  | <b>Inscritos</b>                      |                                  | <b>Liquidados</b> | <b>Pagos</b>      | <b>Cancelados</b> | <b>Saldo (b)</b>  |
|  | <b>Em Exercícios Anteriores</b>       | <b>Em 31 de Dezembro de 2020</b> |                   |                   |                   |                   |
| RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)   | 352.095,41                            | 283.743,56                       | 183.814,53        | 183.814,53        | 0,00              | 452.024,44        |
| EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO   | 10.500,00                             | 0,00                             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 10.500,00         |
| EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  | 37.498,00                             | 2.704,80                         | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 40.202,80         |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  | 267.017,27                            | 31.909,17                        | 102.614,32        | 102.614,32        | 0,00              | 196.312,12        |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO  | 13.671,67                             | 0,00                             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 13.671,67         |
| EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE  | 10.358,44                             | 186.727,21                       | 59.119,55         | 59.119,55         | 0,00              | 137.966,10        |
| EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL  | 2.100,52                              | 0,00                             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 2.100,52          |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  | 3.949,51                              | 0,00                             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 3.949,51          |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA  | 7.000,00                              | 62.402,38                        | 22.080,66         | 22.080,66         | 0,00              | 47.321,72         |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO   | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL   | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>  | <b>352.095,41</b>                     | <b>283.743,56</b>                | <b>183.814,53</b> | <b>183.814,53</b> | <b>0,00</b>       | <b>452.024,44</b> |
| <b>SALDO TOTAL (a+b).....R\$</b>   |                                       |                                  |                   |                   |                   | <b>695.902,99</b> |
| FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:19:36 |                                       |                                  |                   |                   |                   |                   |

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>   |                                |   |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária  |                                |   |
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>      |                                |   |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021         |                                |   |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)  |                                | RS 1,00                                       |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>          |                                |   |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| <b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>   | <b>820.000,00</b>              | <b>96.287,14</b>                              |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 45.000,00                      | 0,00  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                    | 45.000,00                      | 1.537,00                                      |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS               | 365.000,00                     | 25.526,29                                     |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                         | 365.000,00                     | 69.223,85                                     |
| <b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                              | <b>16.106.000,00</b>           | <b>4.510.229,87</b>                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 13.300.000,00                  | 3.776.978,03                                  |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                      | 12.000.000,00                  | 3.776.978,03                                  |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                 | 1.300.000,00                   | 0,00  |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS  | 2.600.000,00                   | 689.279,12                                    |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação  | 3.000,00                       | 734,44  |
| 2.4 - Cota-Parte ITR   | 3.000,00                       | 0,00  |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA  | 200.000,00                     | 43.238,28                                     |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                           | 0,00  |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                           | 0,00  |
| <b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>                                 | <b>16.926.000,00</b>           | <b>4.606.517,01</b>                           |
| <b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>    | <b>2.961.200,00</b>            | <b>902.045,75</b>                             |

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.270.300,00                   | 249.583,28                                    |
| <b>FUNDEB</b>  |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 7.937.000,00                   | 3.113.474,54                                  |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 7.937.000,00                   | 2.867.764,47                                  |
| 6.1.1 - Principal  | 7.935.000,00                   | 2.867.229,59                                  |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 2.000,00                       | 534,88  |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                           | 4.345,90                                      |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00                           | 4.345,90                                      |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                           | 241.364,17                                    |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                           | 241.364,17                                    |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                           | 0,00  |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) <sup>1</sup>  | 4.973.800,00                   | 1.965.183,84                                  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  | <b>VALOR</b>                   |   |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 0,00                           |   |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  | 0,00                           |   |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  | 0,00                           |   |
| <b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>  | <b>3.113.474,54</b>            |   |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                              | 4.837.463,14           | 4.357.005,63                           | 2.074.972,64                           | 2.072.772,64                      | 0,00  |
| 10.1 - Educação Infantil   | 651.502,49             | 467.212,49                             | 220.211,50                             | 219.111,50                        | 0,00  |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 10.1.2 - Pré-escola  | 651.502,49             | 467.212,49                             | 220.211,50                             | 219.111,50                        | 0,00  |
| 10.2 - Ensino Fundamental  | 4.185.960,65           | 3.889.793,14                           | 1.854.761,14                           | 1.853.661,14                      | 0,00  |
| 11 - OUTRAS DESPESAS   | 2.522.125,75           | 2.012.805,59                           | 828.409,15                             | 756.646,65                        | 0,00  |
| 11.1 - Educação Infantil   | 232.495,00             | 4.200,00                               | 4.200,00                               | 2.787,50                          | 0,00  |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.1.2 - Pré-escola  | 232.495,00             | 4.200,00                               | 4.200,00                               | 2.787,50                          | 0,00  |
| 11.2 - Ensino Fundamental  | 2.289.630,75           | 2.008.605,59                           | 824.209,15                             | 753.859,15                        | 0,00  |
| <b>12 - TOTAL DAS DESPESAS C/ RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>     | <b>7.359.588,89</b>    | <b>6.369.811,22</b>                    | <b>2.903.381,79</b>                    | <b>2.829.419,29</b>               | <b>0,00</b>                                     |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |                                   |   |   |  |
|--|--|--|-----------------------------------|---|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h) |  |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica                                     | 4.357.005,63                           | 2.074.972,64                           | 2.072.772,64                      | 0,00  | 0,00  |  |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                       | 6.369.811,22                           | 2.903.381,79                           | 2.829.419,29                      | 0,00  | 0,00  |  |
| 15 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |  |
| 16 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |  |
| 17 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |  |
| 18 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |  |
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>                                 |  | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b>               | <b>VALOR APLICADO (j)</b>         | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>      | <b>% APLICADO (l)</b>   |  |
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                           |  | 2.179.432,18                           | 2.074.972,64                      | 2.074.972,64                                    | 66,64   |  |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                    |  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |  |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB- VAAT em Despesas de Capital                       |  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |  |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>        |  | <b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>      | <b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>     | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>       | <b>% NÃO APLICADO (p)</b>   |  |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  |  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |  |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|--|--|---|--|---|------------------------|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                   |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                   |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)                           | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)                             |                        |  |  |                                   |   |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 206.527,00             | 34.380,51                              | 5.871,77                               | 5.871,77                          | 0,00  |  |
| 24.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |  |
| 24.2 - Pré-escola   | 206.527,00             | 34.380,51                              | 5.871,77                               | 5.871,77                          | 0,00  |  |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.403.285,42           | 339.084,61                             | 115.978,11                             | 114.578,11                        | 0,00  |  |
| <b>26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>   | <b>1.609.812,42</b>    | <b>373.465,12</b>                      | <b>121.849,88</b>                      | <b>120.449,88</b>                 | <b>0,00</b>                                     |  |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>  |                        |  |  |                                   | <b>VALOR</b>                                    |  |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) |                        |  |  |                                   | 3.025.231,67                                    |  |

|  |                          |                           |                       |
|--|--------------------------|---------------------------|-----------------------|
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                          | 1.965.183,84              |                       |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                          | 0,00                      |                       |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS  |                          | 0,00                      |                       |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                          | 0,00                      |                       |
| <b>32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>  |                          | <b>1.060.047,83</b>       |                       |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>  | <b>VALOR EXIGIDO (x)</b> | <b>VALOR APLICADO (w)</b> | <b>% APLICADO (y)</b> |
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | 1.151.629,25             | 1.060.047,83              | 23,01                 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 62.237,67         | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 62.237,67        |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transf. de Impostos   | 2.007,97          | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 2.007,97         |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 60.229,70         | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 60.229,70        |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB-Complem. da União (VAAT + VAAF)   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)            | 1.047.500,00            | 151.134,09                             |
| 35.1 - Salário-Educação   | 350.000,00              | 67.679,69                              |
| 35.2 - PDDE   | 20.000,00               | 0,00                                   |
| 35.3 - PNAE   | 180.000,00              | 62.809,60                              |
| 35.4 - PNATE  | 200.000,00              | 20.644,80                              |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE  | 297.500,00              | 0,00                                   |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 514.000,00              | 0,00                                   |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 50.000,00               | 0,00                                   |
| <b>40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b> | <b>1.611.500,00</b>     | <b>151.134,09</b>                      |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6                        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f) | NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|----------------------------------|--|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 50.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00   |
| 41.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00   |
| 41.2 - Pré-escola   | 50.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00   |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 837.809,36             | 76.330,70                              | 62.641,80                              | 62.641,80                        | 0,00   |
| 43 - ENSINO MÉDIO   | 8.725,00               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00   |
| 44 - ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00   |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00   |
| <b>46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b> | <b>896.534,36</b>      | <b>76.330,70</b>                       | <b>62.641,80</b>                       | <b>62.641,80</b>                 | <b>0,00</b>                                    |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f) | NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| <b>47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>  | <b>9.865.935,67</b>    | <b>6.819.607,04</b>                    | <b>3.087.873,47</b>                    | <b>3.012.510,97</b>              | <b>0,00</b>                                    |
| 47.1 - Despesas Correntes   | 8.963.504,81           | 6.819.607,04                           | 3.087.873,47                           | 3.012.510,97                     | 0,00   |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo  | 7.302.225,96           | 6.423.710,03                           | 2.869.363,91                           | 2.802.763,91                     | 0,00   |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00   |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00   |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes  | 1.661.278,85           | 395.897,01                             | 218.509,56                             | 209.747,06                       | 0,00   |
| 47.2 - Despesas de Capital  | 902.430,86             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00   |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00   |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital   | 902.430,86             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                |              |                       |
|--|--------------|-----------------------|
|  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                    | 22,94        | 432,31                |
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 2.829.419,32 | 67.693,57             |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.829.419,29 | 65.762,07             |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 22,97        | 2.363,81              |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00                  |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00                  |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 22,97        | 2.363,81              |

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  |                  |                         |                     |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária  |                  |                         |                     |               |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde       |                  |                         |                     |               |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021 |                  |                         |                     |               |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)   |                  |                         |                     | RS 1,00       |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 820.000,00       | 820.000,00              | 96.287,14           | 11,74         |

|   |                      |                      |                     |              |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                       | 45.000,00            | 45.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| IPTU  | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ITBI                                | 45.000,00            | 45.000,00            | 1.537,00            | 3,42         |
| ITBI  | 30.000,00            | 30.000,00            | 1.537,00            | 5,12         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                 | 365.000,00           | 365.000,00           | 25.526,29           | 6,99         |
| ISS   | 350.000,00           | 350.000,00           | 25.526,29           | 7,29         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF        | 365.000,00           | 365.000,00           | 69.223,85           | 18,97        |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)</b>   | <b>19.073.200,00</b> | <b>19.073.200,00</b> | <b>5.412.275,62</b> | <b>28,38</b> |
| Cota-Parte FPM  | 15.700.000,00        | 15.700.000,00        | 4.532.373,55        | 28,87        |
| Cota-Parte ITR  | 3.600,00             | 3.600,00             | 0,00                | 0,00         |
| Cota-Parte IPVA   | 240.000,00           | 240.000,00           | 51.885,92           | 21,62        |
| Cota-Parte ICMS   | 2.600.000,00         | 2.600.000,00         | 689.279,12          | 26,51        |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 523.600,00           | 523.600,00           | 138.737,03          | 26,50        |
| Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS(LC 87/96)  | 6.000,00             | 6.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Outros  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II</b> | <b>19.893.200,00</b> | <b>19.893.200,00</b> | <b>5.508.562,76</b> | <b>27,69</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESA EMPENHADA   |               | DESPESA LIQUIDADADA |               | DESPESA PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------|---|
|  |                     |                        | Até Bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até Bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até Bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 2.276.150,00        | 2.734.963,63           | 2.279.703,63        | 83,35         | 962.013,40          | 35,17         | 839.870,07        | 30,71         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.202.100,00        | 2.660.913,63           | 2.279.703,63        | 85,67         | 962.013,40          | 36,15         | 839.870,07        | 31,56         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 74.050,00           | 74.050,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 47.000,00           | 47.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 40.000,00           | 40.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 7.000,00            | 7.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 8.000,00            | 3.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 7.000,00            | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.000,00            | 1.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 11.000,00           | 11.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 10.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.000,00            | 1.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administr./Manutenção) (X)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>2.342.150,00</b> | <b>2.795.963,63</b>    | <b>2.279.703,63</b> | <b>81,54</b>  | <b>962.013,40</b>   | <b>34,41</b>  | <b>839.870,07</b> | <b>30,04</b>  | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | <b>2.279.703,63</b>     | <b>962.013,40</b>       | <b>839.870,07</b>  |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>2.279.703,63</b>     | <b>962.013,40</b>       | <b>839.870,07</b>  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | -                       | 826.284,41              | -                  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | -                       | 0,00                    | -                  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)  | -                       | 135.728,99              | -                  |
| Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | -                       | 0,00                    | -                  |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>-</b>                | <b>17,46</b>            | <b>-</b>           |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |                |                |             |                                |
|---|--|----------------|----------------|-------------|--------------------------------|
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (g) | Empenhadas (h) | Liquidadas (i) | Pagas (j)   | Saldo Final (não aplicado) (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00        | 0,00                           |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00        | 0,00                           |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00        | 0,00                           |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                    |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |   |   |  |  |                                   |                    |                     |                            |  |  |
|--|---|---|--|--|-----------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l) | Valor aplicado em ASPS no exercício (m) | Valor inscrito em RP considerado Limite² (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l) | Total inscrito em RP no exercício | Total de RP pagos² | Total de RP a pagar | Total de RP cancelados (p) | Total compensação de RP cancelados (q) | Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³ |
| Empenhos de 2021   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                              | 0,00               | 0,00                | 0,00                       | 0,00                                   | 0,00   |
| Empenhos de 2020   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                              | 0,00               | 0,00                | 0,00                       | 0,00                                   | 0,00   |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                              | 0,00               | 0,00                | 0,00                       | 0,00                                   | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                              | 0,00               | 0,00                | 0,00                       | 0,00                                   | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                              | 0,00               | 0,00                | 0,00                       | 0,00                                   | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b> |   |   |  |  |                                   |                    |                     |                            |  | <b>0,00</b>  |

|  |      |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                     |                            |
|---|---|---|---------------------|----------------------------|
|   | Saldo Inicial (s)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                     | Saldo Final (x) = (s-t)    |
|   |   | Empenhadas (t)                                | Liquidadas (u)      | Pagas aplicadas (v) (não)  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                | 0,00                       |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>  | <b>PREVISÃO INICIAL</b>                 | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>                |                     | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |
|   |   | <b>Até o Bimestre (b)</b>                     | <b>% (b/a)x100</b>  |                            |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 3.475.000,00                            | 3.475.000,00                                  | 1.042.324,26        | 29,99                      |
| Proveniente da União  | 3.240.000,00                            | 3.240.000,00                                  | 1.039.081,22        | 32,07                      |
| Proveniente dos Estados   | 235.000,00                              | 235.000,00                                    | 3.243,04            | 1,38                       |
| Proveniente de Outros Municípios  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                | 0,00                       |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 9.500,00                                | 9.500,00                                      | 1.070,01            | 11,26                      |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>  | <b>3.484.500,00</b>                     | <b>3.484.500,00</b>                           | <b>1.043.394,27</b> | <b>29,94</b>               |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                        |                               |                          |                            |                         |  |                         |                      |   |
|--|------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------|--|-------------------------|----------------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                      | DOTAÇÃO INICIAL        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)        | DESPESA EMPENHADA        |                            | DESPESA LIQUIDADADA     |  | DESPESA PAGAS           |                      | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                        |                               | Até Bimestre (d)         | % (d/c) x 100              | Até Bimestre (e)        | % (e/c) x 100  | Até Bimestre (f)        | % (f/c) x 100        |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 3.010.000,00           | 4.123.854,14                  | 3.141.964,55             | 76,19                      | 1.050.707,35            | 25,48  | 885.556,39              | 21,47                | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.378.500,00           | 3.692.354,14                  | 3.141.964,55             | 85,09                      | 1.050.707,35            | 28,46  | 885.556,39              | 23,98                | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 631.500,00             | 431.500,00                    | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 349.000,00             | 556.803,08                    | 472.753,08               | 84,90                      | 154.948,56              | 27,83  | 154.948,56              | 27,83                | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 266.000,00             | 452.293,08                    | 421.253,08               | 93,14                      | 103.448,56              | 22,87  | 103.448,56              | 22,87                | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 83.000,00              | 104.510,00                    | 51.500,00                | 49,28                      | 51.500,00               | 49,28  | 51.500,00               | 49,28                | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00                   | 30.051,50                     | 30.041,50                | 99,97                      | 30.041,50               | 99,97  | 30.041,50               | 99,97                | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 30.051,50                     | 30.041,50                | 99,97                      | 30.041,50               | 99,97  | 30.041,50               | 99,97                | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 22.000,00              | 12.000,00                     | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 16.000,00              | 6.000,00                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 6.000,00               | 6.000,00                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 123.000,00             | 147.010,00                    | 110.000,00               | 74,82                      | 41.061,66               | 27,93  | 29.466,66               | 20,04                | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 107.000,00             | 131.010,00                    | 110.000,00               | 83,96                      | 41.061,66               | 31,34  | 29.466,66               | 22,49                | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 16.000,00              | 16.000,00                     | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Adm/Manutenção)(XXXVIII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>3.504.000,00</b>    | <b>4.869.718,72</b>           | <b>3.754.759,13</b>      | <b>77,10</b>               | <b>1.276.759,07</b>     | <b>26,22</b>   | <b>1.100.013,11</b>     | <b>22,59</b>         | <b>0,00</b>                                     |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                    | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b> | <b>DESPESA EMPENHADA</b> | <b>DESPESA LIQUIDADADA</b> | <b>DESPESA PAGAS</b>    | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |                         |                      |   |
|  |                        |                               | <b>Até Bimestre (d)</b>  | <b>% (d/c) x 100</b>       | <b>Até Bimestre (e)</b> | <b>% (e/c) x 100</b>                                   | <b>Até Bimestre (f)</b> | <b>% (f/c) x 100</b> |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 5.286.150,00           | 6.858.817,77                  | 5.421.668,18             | 79,05                      | 2.012.720,75            | 29,35  | 1.725.426,46            | 25,16                | 0,00  |
| ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL(XLI)=(V+XXXIII)   | 396.000,00             | 603.803,08                    | 472.753,08               | 78,30                      | 154.948,56              | 25,66  | 154.948,56              | 25,66                | 0,00  |
| SUPOR. PROFILÁTICO/TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)   | 0,00                   | 30.051,50                     | 30.041,50                | 99,97                      | 30.041,50               | 99,97  | 30.041,50               | 99,97                | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 30.000,00              | 15.000,00                     | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 134.000,00             | 158.010,00                    | 110.000,00               | 69,62                      | 41.061,66               | 25,99  | 29.466,66               | 18,65                | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS C/ SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>  | <b>5.846.150,00</b>    | <b>7.665.682,35</b>           | <b>6.034.462,76</b>      | <b>78,72</b>               | <b>2.238.772,47</b>     | <b>29,21</b>   | <b>1.939.883,18</b>     | <b>25,31</b>         | <b>0,00</b>                                     |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes                                 | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS C/ RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>   | <b>5.846.150,00</b>    | <b>7.665.682,35</b>           | <b>6.034.462,76</b>      | <b>78,72</b>               | <b>2.238.772,47</b>     | <b>29,21</b>   | <b>1.939.883,18</b>     | <b>25,31</b>         | <b>0,00</b>                                     |

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:21:13

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  |   |                             |                |
|--|---|-----------------------------|----------------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária  |   |                             |                |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                                       |   |                             |                |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021 |   |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)                  |   |                             | RS 1,00        |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|  |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE                             | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações Contratuais   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

|                              |      |      |      |
|------------------------------|------|------|------|
| Riscos não Provisionados     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP   | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)                             | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                    | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                           | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)             | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/O LIMITE /RCL(%) (V)=(I/IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:21:22

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  |                |
|--|----------------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária  |                |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária          |                |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021 |                |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   | Em Reais       |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   | Até o Bimestre |
| <b>RECEITAS</b>  |                |
| Previsão Inicial   | 33.655.300,00  |
| Previsão Atualizada  | 33.655.300,00  |
| Receitas Realizadas  | 8.258.630,34   |
| Déficit Orçamentário   | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)              | 0,00           |
| <b>DESPESAS</b>  |                |
| Dotação Inicial  | 34.736.300,00  |
| Dotação Atualizada   | 34.736.300,00  |
| Despesas Empenhadas  | 20.820.857,09  |
| Despesas Liquidadas  | 7.979.878,48   |
| Despesas Pagas   | 7.451.970,01   |
| Superávit Orçamentário   | 0,00           |
| <b>DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>   |                |
| Despesas Empenhadas  | 20.820.857,09  |
| Despesas Liquidadas  | 7.979.878,48   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>  |                |
| Receita Corrente Líquida   | 25.520.536,18  |
| <b>RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                 |                |
| Regime Geral de Previdência Social   |                |
| Receita Previdenciárias (I)  | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)  | 0,00           |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)  | 0,00           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                       |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)  | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)   | 0,00           |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                         | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a)       |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------------|
| Resultado Nominal - Acima da Linha                   | 345.600,00                                       | 2.876.016,19                         | 8,32                            |
| Resultado Primário - Acima da Linha                  | 2.485.000,00                                     | 2.872.904,05                         | 1,16                            |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b> | <b>Inscrição</b>                                 | <b>Cancelamento até o bimestre</b>   | <b>Pagamento até o bimestre</b> |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                           | 243.878,55                                       | 0,00                                 | 243.878,55                      |
| Poder Executivo                                      | 243.878,55                                       | 0,00                                 | 243.878,55                      |
| Poder Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| Poder Judiciário                                     | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| Ministério Público                                   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                       | 635.838,97                                       | 183.814,53                           | 452.024,44                      |
| Poder Executivo                                      | 635.838,97                                       | 183.814,53                           | 452.024,44                      |
| Poder Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| Poder Judiciário                                     | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| Ministério Público                                   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>879.717,52</b>                                | <b>183.814,53</b>                    | <b>695.902,99</b>               |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária  |                                       |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária                      |                                       |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021             |                                       |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   | Em Reais                              |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                                     |                                       |
| Valor Apurado Até o Bimestre   | <b>Limites Constitucionais Anuais</b> |
|  | % Mínimo Aplicar no Exercício         |
| Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.060.047,83                          |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação Básica                 | 2.074.972,64                          |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil             | 0,00                                  |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital               | 0,00                                  |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL</b>                                 |                                       |
| Receitas de Operações de Crédito   | 0,00                                  |
| Despesa de Capital Líquida   | 0,00                                  |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>  |                                       |
| EXERCÍCIO  | 10º EXERCÍCIO                         |
| 20º EXERCÍCIO  | 35º EXERCÍCIO                         |
| Regime Geral de Previdência Social   | 0,00                                  |
| Receitas Previdenciárias (I)   | 0,00                                  |
| Despesas Previdenciárias (II)  | 0,00                                  |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)  | 0,00                                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores   | 0,00                                  |
| Receitas Previdenciárias (IV)  | 0,00                                  |
| Despesas Previdenciárias (V)   | 0,00                                  |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)   | 0,00                                  |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                                 |                                       |
| Valor Apurado Até o Bimestre   | Saldo a Realizar                      |

|   |                                     |   |
|---|-------------------------------------|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 0,00                                | 0,00  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                                | 0,00  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b> | <b>Limite Constitucional Anual</b>                                      |
|   |                                     | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde | 962.013,40                          | 15% %      17,46  |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>  |                                     | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>                              |
| Total das Despesas / RCL (%)                            |                                     | 0,00  |

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:23:00

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**A67D61A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

Ao **vigésimo sexto** dia do mês de **maio** de **2021**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.737.759/0001-91, estabelecida na cidade de Natal, localizada na Rua John Kennedy, nº 26, Nazaré, CEP: 59.062-290, neste ato representado pelo Senhor(a) **JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA**, portador Carteira de Identidade RG nº 002.362.400 – SSP/RN e do CPF nº 077.050.294-64, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, A RESPONSABILIDADE DESTE ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR EIRELI

**CNPJ:** 16.737.759/0001-91

**ENDEREÇO:** Sede na cidade de Natal, localizada na Rua John Kennedy, nº 26, Nazaré, CEP: 59.062-290.

**REPRESENTANTE:** JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA

**E-MAIL:** telegascomercial@gmail.com **TEL.:** (84) 98732.1717

| ITENS   | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---|--|-------|--------|----------------|----------------|
| 01  | Oxigênio medicinal comprimido gasoso em cilindros com capacidade de até 10,0 m³, com comodato de cilindros.. | M³    | 15.000 | R\$ 29,50      | R\$ 442.500,00 |
| 02  | Ar comprimido medicinal em cilindro com capacidade 0,4 a 2,9 m³ com comodato dos cilindros.                  | M³    | 500    | R\$ 28,80      | R\$ 14.400,00  |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                       |  |       |        |                | R\$ 456.900,00 |
| (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais). |  |       |        |                |                |

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 26 de Maio de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/ RN

Contratante

**JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA**

Cpf: 077.050.294-64

Telegás Comércio e Serviços Hospitalar EIRELI

CNPJ: 16.737.759/0001-91

Contratada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADASCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021

Processo Administrativo nº 74/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

## PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

|   |           |
|---|-----------|
| Fornecedor: A DE MELO GOMES NETO ME   |           |
| CNPJ: 28.206.676/0001-55  | Telefone: |
| Email:  |           |
| Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 167, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000 |           |
| Representante: ALCINDO DE MELO GOMES NETO - CPF: 053.357.844-23             |           |

| Item | Descrição  | Marca       | Unidade Medida | Quant.   | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|-------------|----------------|----------|------------------|-----------------|
| 1    | 0029607 - ADOCANTE DIETÉTICO contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina, conservantes, ácido benzoico, metilparbano. Não contendo quantidade significativa de carboidrato, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem com 100ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.   | ASSUGRIM    | Unid           | 200,00   | 1,50             | 300,00          |
| 2    | 0029608 - AÇUCAR REFINADO, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.  | NECTAR      | KG             | 1500,00  | 2,20             | 3.300,00        |
| 9    | 0029615 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500ml   | GALLO       | Unid           | 120,00   | 14,90            | 1.788,00        |
| 10   | 0029616 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ou água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.   | 3MAIO       | Unid           | 5000,00  | 2,60             | 13.000,00       |
| 11   | 0029617 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL OU CHOCOLATE com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.     | 3MAIO       | Unid           | 5000,00  | 1,95             | 9.750,00        |
| 12   | 0029618 - BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER composição básica farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente pct 400g  | 3 DE MAIO   | Unid           | 2000,00  | 2,25             | 4.500,00        |
| 13   | 0029619 - CAFE torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.   | KININO      | Unid           | 600,00   | 2,45             | 1.470,00        |
| 14   | 0029620 - COLORAU O deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 a 1 ano, com dados de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacote com 100g.  | COR SABOR   | E Unid         | 600,00   | 0,35             | 210,00          |
| 15   | 0029621 - CANELA EM PÓ canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.   | KITANO      | Unid           | 300,00   | 7,48             | 2.244,00        |
| 16   | 0029622 - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, no máximo 10% de gordura, embaladas em saco plástico vácuo transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega  | SERRA NEGRA | KG             | 1200,00  | 15,95            | 19.140,00       |
| 17   | 0029623 - CREME DE LEITE em caixa, valor nutricional completo, data de validade superior a 6 meses e lote SIF 300 G  | ITALAC      | Caixa          | 700,00   | 1,95             | 1.365,00        |
| 18   | 0029624 - CHÁ DIVERSOS SABORES acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega unidade de fornecimento caixa com 15 unidades.  | MARATA      | Caixa          | 700,00   | 3,40             | 2.380,00        |
| 22   | 0029628 - FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg   | SÃO PEDRO   | KG             | 1300,00  | 2,50             | 3.250,00        |
| 23   | 0029629 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico.  | BOA SORTE   | KG             | 1200,00  | 2,95             | 3.540,00        |
| 24   | 0029630 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico   | BRANDINI    | KG             | 1400,00  | 2,95             | 4.130,00        |
| 26   | 0029632 - FEIJAO CARIOCA, TIPO I Especificação: feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.   | DAHORA      | KG             | 5000,00  | 5,90             | 29.500,00       |
| 28   | 0029634 - FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pct de 500g  | NOVOMILHO   | Unid           | 10000,00 | 0,90             | 9.000,00        |
| 32   | 0029638 - LEITE INTEGRAL EM PÓ Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais  | TIGUINHO    | Unid           | 10000,00 | 3,45             | 34.500,00       |
| 34   | 0029640 - LEITE INTEGRAL EM PÓ zero lactose embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número e lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 300G. | NINHO       | Unid           | 250,00   | 19,50            | 4.875,00        |
| 36   | 0029642 - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL 300G Especificação: Alimento com proteína isolada de soja rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco, e vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D, fonte de ácido fólico, fonte de vitaminas B5 e C, Não contém glúten  | SOY +       | Unid           | 100,00   | 19,00            | 1.900,00        |
| 38   | 0029644 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade, 500G   | IMPERADOR   | Unid           | 10000,00 | 1,85             | 18.500,00       |
| 39   | 0029645 - MACARRÃO TIPO PENNE, Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade (não inferior a 6 meses). Embalagem de 500 G.   | GALLO       | Unid           | 300,00   | 3,50             | 1.050,00        |
| 40   | 0029646 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade, 500G  | PARATI      | Unid           | 500,00   | 3,30             | 1.650,00        |
| 41   | 0029647 - MARGARINA VEGETAL com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a   | PRIMOR      | Unid           | 1500,00  | 3,70             | 5.550,00        |

|    |  |            |        |         |       |           |
|----|--|------------|--------|---------|-------|-----------|
|    | partir da data de entrega. Embalagem com 500 g   |            |        |         |       |           |
| 43 | 0029649 - MILHO PARA PIPOCA 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano   | NORDESTINO | Unid   | 800,00  | 0,24  | 192,00    |
| 47 | 0029653 - MASSA A BASE DE MILHO para mingau. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnpa 12/78. Peso 230 g  | ALLNUTRI   | Unid   | 400,00  | 3,00  | 1.200,00  |
| 49 | 0029655 - OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação   | SOYA       | Unid   | 2000,00 | 6,95  | 13.900,00 |
| 50 | 0029656 - PÓ PARA CANNIQUINHA com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNPMA nº 12, de 1978, Embalagem de 200g.  | SÃO BRAZ   | Unid   | 1000,00 | 2,70  | 2.700,00  |
| 51 | 0029657 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Especificação: embalagem com 400g com data de validade de no mínimo 6 meses   | SUPRA SOY  | PACOTE | 1500,00 | 2,90  | 4.350,00  |
| 52 | 0029658 - REFRIGERANTE 2LITROS Especificação: tipo coca-cola, guaraná, pepsi e fanta Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet resistente  | PEPSI      | Unid   | 600,00  | 3,15  | 1.890,00  |
| 53 | 0029659 - SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.   | NEVADO     | Unid   | 800,00  | 0,59  | 472,00    |
| 54 | 0029660 - SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL Especificação: Embalagem com mínimo 125 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura  | COQUEIRO   | Unid   | 600,00  | 3,25  | 1.950,00  |
| 58 | 0029664 - PÃO DE CACHORRO QUENTE embalagem com 10 unidade pesando aproximadamente 400g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.  | PALADAR    | PACOTE | 4000,00 | 2,45  | 9.800,00  |
| 61 | 0029667 - CARNE BOVINA DE 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.  | FRIBOI     | KG     | 2000,00 | 23,90 | 47.800,00 |
| 62 | 0029668 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plástico transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.  | FRIBOI     | KG     | 1500,00 | 13,95 | 20.925,00 |
| 63 | 0029669 - CARNE MOIDA DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega  | FRIBOI     | KG     | 2000,00 | 18,95 | 37.900,00 |
| 64 | 0029670 - CARNE BOVINA MÚSCULO (MAGRA) resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa com própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio tipo de corte, característico da peça, conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. d e 18/11/88, seção 1, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº 12, 02/01/01. ANVISA/MS. Anexo I, grupo 5, item a, publicada no D.O.U. seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega. Fornecimento kg | FRIBOI     | KG     | 2000,00 | 19,75 | 39.500,00 |
| 65 | 0029671 - CARNE DE SOL BOVINA de primeira qualidade, curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg  | FRIBOI     | KG     | 2000,00 | 23,05 | 46.100,00 |
| 66 | 0029672 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Congelado com no mínimo 12% de água  | RICCO      | KG     | 1000,00 | 6,43  | 6.430,00  |
| 67 | 0029673 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado em bifés de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária  | RICCO      | KG     | 700,00  | 8,99  | 6.293,00  |
| 68 | 0029674 - FÍGADO BOVINO fresco de 1ª qualidade, cortados em bifés de 200 g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas, de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. KG  | FRIBOI     | KG     | 500,00  | 11,14 | 5.570,00  |
| 70 | 0029676 - LINGUIÇA DE FRANGO de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem em KG.  | FRIOTO     | KG     | 500,00  | 11,14 | 5.570,00  |
| 73 | 0029679 - PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado, embalado individualmente, caixa de 15 a 21Kg, validade de no mínimo 6 meses, com data de embalagem não superior a dias, sem tempero e com certificado da Vigilância Sanitária.   | FRIATO     | KG     | 2000,00 | 6,95  | 13.900,00 |
| 74 | 0029680 - QUEIJO MUSSARELA Especificação: Queijo mussarela fatiado boa qualidade, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA  | JUCURUTU   | KG     | 320,00  | 21,34 | 6.828,80  |
| 75 | 0029681 - SALSICHA DE FRANGO, para cachorro quente, não congelada, embalada a vácuo, validade mínima de 6 meses, data de embalsamento não superior a 3 dias. KG  | FRIATO     | KG     | 500,00  | 6,50  | 3.250,00  |

Importa a presente em R\$ 453.412,80, (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 03/05/2022. Lajes Pintadas/RN, 04 de maio de 2021. ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **ALCINDO DE MELO GOMES NETO**—Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**B1DF9DE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021**

Processo Administrativo nº 74/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|  |           |        |
|--|-----------|--------|
| Fornecedor: <b>FERNANDES DISTRIBUIDORA</b>   |           |        |
| CNPJ: <b>37.750.976/0001-91</b>  | Telefone: | Email: |
| Endereço: <b>RUA RIO GRANDE DO NORTE, 77, BELA VISTA, MACAIBA/RN, CEP: 59059-000</b> |           |        |
| Representante: <b>JESSICA LARISSA FERNANDES - CPF: 099.475.214-86</b>                |           |        |

| Item | Descrição   | Marca            | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|------------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 3    | 0029609 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha de qualquer tipo, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote íntegro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.  | CHOCOTEEN        | Unid           | 1500,00 | 2,83             | 4.245,00        |
| 8    | 0029614 - AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem em material, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de entrega. Embalagem de 500g  | DULAR            | Unid           | 800,00  | 2,89             | 2.312,00        |
| 31   | 0029637 - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. EMBALAGEM COM 395G  | BETANIA          | Unid           | 400,00  | 3,60             | 1.440,00        |
| 35   | 0029641 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL em caixa; Peso Líquido 1 litro; Validade 6 dias; Conservação Manter resfriado de 0°C a 5°C. Após aberto, consumir em até 48h; Valor Energético 116kcal = 487kJ 6%; Carboidratos 9,2g 3%; Proteínas 6,3g 8%; Gorduras Trans. 0g*; Fibra Alimentar 0g 0%; Sódio 67mg 3%; Cálcio 187mg 19%. (*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) % VD não estabelecido.  | LEITE BOM        | Unid           | 200,00  | 3,95             | 790,00          |
| 42   | 0029648 - MAIONESE TRADICIONAL, em embalagem em sachê de 500g com validade mínima de 12 meses.  | DUSUL            | Unid           | 500,00  | 2,90             | 1.450,00        |
| 46   | 0029652 - MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, traços de leite. Contém glúten. Na porção de 20g a média de : 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídios. Produtos isento de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar data de entrega de produto. Embalagem primária pacote de 230g de filme de políéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixa de papelão, vários sabores, embalagem 230g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente. | MARATA           | Unid           | 1200,00 | 2,90             | 3.480,00        |
| 48   | 0029654 - - MASSA A BASE DE ARROZ para mingau. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnpa 12/78. Peso 230 g   | MARATA           | Unid           | 400,00  | 2,90             | 1.160,00        |
| 59   | 0029665 - PAO SEDA PACOTE 600G Especificação: Pão seda, embalagem com 12 und de 50g cada pão, embalado no dia da entrega.   | COMBRASIL        | Unid           | 3000,00 | 4,95             | 14.850,00       |
| 69   | 0029675 - FILÉ DE MERLUZA, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiado em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 1 kg.   | PESCADOS DA CRUZ | KG             | 500,00  | 26,90            | 13.450,00       |
| 71   | 0029677 - LINGUIÇA CALABRESA Especificação: qualidade de no mínimo 3 meses, com data de e embalagem de no máximo 15 dias  | ESTRELA          | KG             | 200,00  | 23,00            | 4.600,00        |

Importa a presente em R\$ 47.777,00, (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: 03/05/2022. Lajes Pintadas/RN, 04 de maio de 2021. ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e JESSICA LARISSA FERNANDES– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**E90B9756

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021**

Processo Administrativo nº 74/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|  |                       |        |
|--|-----------------------|--------|
| Fornecedor: ALICIA VITORIA DE LIMA BELARMINO 11088610404                     |                       |        |
| CNPJ: 37.384.577/0001-54   | Telefone: 84988401616 | Email: |
| Endereço: Avenida Buenaventura, loja a, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP: 59139-290 |                       |        |
| Representante: ALICIA VITORIA DE LIMA BELARMINO - CPF: 110.886.104-04        |                       |        |

| Item | Descrição   | Marca      | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 30   | 0029636 - LEITE DE COCO Especificação: Leite de coco integral, embalagem com 200ml, com data de validade de no mínimo 12 meses  | INDIANO    | Unid           | 500,00  | 3,64             | 1.820,00        |
| 44   | 0029650 - MILHO PARA MUGUNZÁ 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano   | DONA CLARA | Unid           | 2000,00 | 2,89             | 5.780,00        |
| 60   | 0029666 - PAO FRANCÊS: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. | MESTRINHO  | KG             | 1000,00 | 0,94             | 940,00          |

Importa a presente em R\$ 8.540,00, (oito mil, quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 03/05/2022. Lajes Pintadas/RN, 04 de maio de 2021. ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e ALICIA VITORIA DE LIMA BELARMINO– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**EF3AC362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021**

Processo Administrativo nº 74/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.  
**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

| Fornecedor: <b>J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME</b>   |  |               |                |                              |                 |                |
|--|--|---------------|----------------|------------------------------|-----------------|----------------|
| CNPJ: <b>15.052.431/0001-79</b>  |  |               |                | Telefone: <b>84988401616</b> |                 | Email:         |
| Endereço: <b>AV. Moema Tinoco Da Cunha Lima, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59133-090</b>  |  |               |                |                              |                 |                |
| Representante: <b>FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES - CPF: 702.004.754-87</b> |  |               |                |                              |                 |                |
| Item   | Descrição  | Marca         | Unidade Medida | Quant.                       | Preço Unit.(RS) | Vlr. Total(RS) |
| 19   | 0029625 - ERVILHA EM CONSERVA Ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratada ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação a de indicadores de processados defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar a s com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de 6 meses a partir data de entrega. | goias verde   | Unid           | 500,00                       | 2,39            | 1.195,00       |
| 21   | 0029627 - EXTRATO DE TOMATE concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandes, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximadamente 320g   | ole           | Unid           | 1200,00                      | 1,55            | 1.860,00       |
| 33   | 0029639 - LEITE DESNATADO LÍQUIDO, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Litro  | sertao serido | Unid           | 1400,00                      | 4,00            | 5.600,00       |
| 37   | 0029643 - MACARRAO TALHARIM, massa com ovos, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e validade  | BRANDINI      | Unid           | 200,00                       | 3,50            | 700,00         |
| 45   | 0029651 - MILHO VERDE EM CONSERVA Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – Anvisa  | goias verde   | Unid           | 800,00                       | 2,39            | 1.912,00       |
| 55   | 0029661 - VINAGRE BRANCO isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500ml  | marata        | Unid           | 500,00                       | 1,50            | 750,00         |
| 72   | 0029678 - PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg   | RESENDE       | KG             | 400,00                       | 24,00           | 9.600,00       |

Importa a presente em R\$ 21.617,00, (vinte e um mil, seiscentos e dezessete reais). VIGÊNCIA: 03/05/2022. Lajes Pintadas/RN, 04 de maio de 2021. ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES** – Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
 José Edson Gomes  
**Código Identificador:02F9AD7F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**  
**PREGÃO ELETRONICO nº 004/2021**

Processo Administrativo nº 74/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PRODUTIVOS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|  |  |  |  |                              |  |        |
|--|--|--|--|------------------------------|--|--------|
| Fornecedor: <b>J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES</b>                    |  |  |  |                              |  |        |
| CNPJ: <b>35.827.501/0001-20</b>  |  |  |  | Telefone: <b>84988401616</b> |  | Email: |
| Endereço: <b>Rua Monte Rei, Planalto, Natal/RN, CEP: 59073-150</b>         |  |  |  |                              |  |        |
| Representante: <b>JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS ALVES - CPF: 024.267.254-00</b> |  |  |  |                              |  |        |

| Item | Descrição  | Marca       | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(RS) | Vlr. Total(RS) |
|------|--|-------------|----------------|---------|-----------------|----------------|
| 4    | 0029610 - AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matarias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante  | MAISENA     | Unid           | 1500,00 | 3,45            | 5.175,00       |
| 5    | 0029611 - ARROZ INTEGRAL longo fino, tipo 1, integral em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 de cnpa. Pacote 1kg  | CHINES      | KG             | 1000,00 | 3,45            | 3.450,00       |
| 6    | 0029612 - ARROZ BRANCO TIPO 1 não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg e plástico atóxico, termo soldado. Isentos de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. A embalagem secundária deve ser fardo termo soldado, resistente, suportando o transporte sem perde sua integridade, totalizando peso líquido de 30kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada | ÇAÇAROLA    | KG             | 2000,00 | 3,20            | 6.400,00       |
| 7    | 0029613 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante   | CHINES      | KG             | 1000,00 | 3,20            | 3.200,00       |
| 20   | 0029626 - ERVAS FINAS, desidratada, embalagem com 250 gr, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento   | TAMBAÚ      | Unid           | 1000,00 | 2,70            | 2.700,00       |
| 25   | 0029631 - FEIJÃO BRANCO tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 kg, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente  | DUBOM       | KG             | 2000,00 | 5,90            | 11.800,00      |
| 27   | 0029633 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1. Especificação: Feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses.  | CRAVIL      | KG             | 5000,00 | 6,00            | 30.000,00      |
| 29   | 0029635 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico a vácuo, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pacotes de 01 quilo.  | SINHA MARIA | KG             | 1000,00 | 3,30            | 3.300,00       |
| 56   | 0029662 - COMINHO - pó fino, homogêneo, embalagem plástica de 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.   | MARATÁ      | Unid           | 350,00  | 1,45            | 507,50         |
| 57   | 0029663 - CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - pó fino, homogêneo, embalagem plástica de 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.   | MARATÁ      | Unid           | 650,00  | 3,42            | 2.223,00       |

Importa a presente em R\$ 68.755,50, (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 03/05/2022. Lajes Pintadas/RN, 04 de maio de 2021. ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS ALVES**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**7C2D974A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021**

Processo Administrativo nº 75/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de escritório e expediente, materiais de consumo, artigos de papelaria e armário para atendimento às diversas Secretarias Componentes da Esfera Administrativa Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|  |                             |        |
|--|-----------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>Astor Staudt Me</b>   |                             |        |
| CNPJ: <b>91.824.383/0001-78</b>  | Telefone: <b>8432121646</b> | Email: |
| Endereço: <b>RUA MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 0 SALA 2, CENTRO, Feliz/RS, CEP: 95770-000</b> |                             |        |
| Representante: <b>ASTOR STAUDT - CPF: 550.451.700-15</b>                             |                             |        |

| Item | Descrição   | Marca     | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|-----------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 4    | 0029703 - Almofada de carimbo nº 03 azul                        | JAPAN     | UNIDADE        | 115,00  | 3,30             | 379,50          |
| 15   | 0029714 - Brinquedos Educativos                                 | PASSARELA | UNIDADE        | 415,00  | 13,50            | 5.602,50        |
| 22   | 0029721 - Calculadora   | YINS      | UNIDADE        | 115,00  | 8,50             | 977,50          |
| 53   | 0029752 - Destaca texto (cores variadas) caixa com 12 unid.     | onda      | Caixa          | 170,00  | 3,00             | 510,00          |
| 67   | 0029766 - Fantoches de Frutas (variadas)                        | CHICA     | UNIDADE        | 12,00   | 25,00            | 300,00          |
| 69   | 0029768 - Fita adesiva transparente c/ 4 unid.                  | FIX       | PACOTE         | 110,00  | 9,00             | 990,00          |
| 75   | 0029774 - Fita gomada transparente 45x45                        | FIX       | Caixa          | 110,00  | 3,00             | 330,00          |
| 76   | 0029775 - Fitolho rolo  | POLI      | Unid           | 70,00   | 1,79             | 125,30          |
| 86   | 0029785 - Grampeador alicate grande                             | LEO       | UNIDADE        | 30,00   | 29,50            | 885,00          |
| 88   | 0029787 - Grampeador pequeno                                    | MASTER    | UNIDADE        | 285,00  | 7,65             | 2.180,25        |
| 96   | 0029795 - Lápis de cera-bastão grosso                           | GIZBEL    | Caixa          | 510,00  | 3,75             | 1.912,50        |
| 104  | 0029803 - Liga de borracha 50g – amarela                        | RED BOR   | PACOTE         | 50,00   | 1,70             | 85,00           |
| 111  | 0029810 - Massa de modelar com 6 unid.                          | MASSABEL  | UNIDADE        | 350,00  | 2,20             | 770,00          |
| 112  | 0029811 - Molha dedo  | CARBRINK  | UNIDADE        | 120,00  | 1,80             | 216,00          |
| 129  | 0029828 - Pasta arquivo morto                                   | PASSARELA | UNIDADE        | 100,00  | 4,50             | 450,00          |
| 132  | 0029831 - Pasta catálogo saco 12 mm c/ 20 folhas                | DAC       | UNIDADE        | 210,00  | 8,50             | 1.785,00        |
| 146  | 0029845 - Pastas papelão c/ grampo                              | ICL       | UNIDADE        | 1150,00 | 1,35             | 1.552,50        |
| 147  | 0029846 - Percevejos latonados ex c/ 100 unid.                  | LEO       | UNIDADE        | 62,00   | 3,65             | 226,30          |
| 152  | 0029851 - Pilha bateria 9v                                      | ELGIN     | UNID.          | 50,00   | 9,00             | 450,00          |
| 153  | 0029852 - Pincel atômico cor azul, preto e vermelho c/ 12 unid. | LEO WIN   | Caixa          | 120,00  | 20,50            | 2.460,00        |
| 154  | 0029853 - Pincel p/ pintura nº 12                               | RIO       | UNIDADE        | 360,00  | 1,15             | 414,00          |
| 155  | 0029854 - Pincel p/ pintura nº 14                               | RIO       | UNIDADE        | 360,00  | 1,35             | 486,00          |
| 156  | 0029855 - Pincel p/ pintura nº 16                               | RIO       | UNIDADE        | 360,00  | 1,35             | 486,00          |
| 158  | 0029857 - Pistolas grande p/ cola quente                        | FUTURO    | UNIDADE        | 100,00  | 17,65            | 1.765,00        |
| 161  | 0029860 - Postuit pequeno com 4 unid.                           | LYKE      | UNIDADE        | 260,00  | 4,00             | 1.040,00        |
| 162  | 0029861 - Prancheta de Papelão                                  | NDL       | UNIDADE        | 50,00   | 5,00             | 250,00          |
| 171  | 0029870 - Suporte para durex pequeno                            | WESTERN   | UNIDADE        | 55,00   | 11,40            | 627,00          |
| 172  | 0029871 - Tatames de 1x1 metro                                  | NEDEL     | UNIDADE        | 12,00   | 40,00            | 480,00          |
| 173  | 0029872 - Tatames de 45x45cm                                    | NEDEL     | UNIDADE        | 42,00   | 12,90            | 541,80          |
| 175  | 0029874 - Tesoura grande 21cm                                   | RIO       | UNIDADE        | 195,00  | 4,80             | 936,00          |
| 183  | 0029882 - Tinta relevo dimensional                              | ACRILEX   | UNIDADE        | 150,00  | 4,50             | 675,00          |

Importa a presente em R\$ 29.888,15, (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 19/05/2022. Lajes Pintadas/RN, 20 de maio de 2021. ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **ASTOR STAUDT**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**D5824F03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021**

Processo Administrativo nº 75/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de escritório e expediente, materiais de consumo, artigos de papelaria e armário para atendimento às diversas Secretarias Componentes da Esfera Administrativa Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|  |                             |        |
|--|-----------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI</b>                   |                             |        |
| CNPJ: <b>33.330.526/0001-99</b>  | Telefone: <b>8432121646</b> | Email: |
| Endereço: <b>Rua DIOGO LEITE, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295-170</b> |                             |        |
| Representante: <b>RAISSA RABELO FERREIRA - CPF: 136.619.254-07</b>       |                             |        |

| Item | Descrição  | Marca              | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(RS) | Vlr. Total(RS) |
|------|--|--------------------|----------------|---------|-----------------|----------------|
| 3    | 0029702 - Alcool 90° (1 x 12lt)  | BELLO BELLA        | Caixa          | 35,00   | 60,00           | 2.100,00       |
| 87   | 0029786 - Grampeador para madeira                                      | LEONORA            | UNIDADE        | 40,00   | 27,92           | 1.116,80       |
| 109  | 0029808 - Livro de Registro grande tipo cartório                       | BAHIAARTESGRAFICAS | UNIDADE        | 2,00    | 12,65           | 25,30          |
| 114  | 0029813 - Papel carbono com 100 unid. 1 face                           | TRIS               | Caixa          | 20,00   | 26,80           | 536,00         |
| 116  | 0029815 - Papel Celofane c/ 50 unid.                                   | VMP                | PACOTE         | 115,00  | 30,32           | 3.486,80       |
| 117  | 0029816 - Papel contacto   | POLIFIX            | Unid           | 40,00   | 13,00           | 520,00         |
| 122  | 0029821 - Papel madeira c/ 250 unid.                                   | BIGNARD            | PACOTE         | 17,00   | 37,52           | 637,84         |
| 124  | 0029823 - Papel milimetrado  | VMP                | PACOTE         | 30,00   | 8,99            | 269,70         |
| 131  | 0029830 - Pasta catálogo sacco 12 mm c/ 100 folhas                     | ALAPLAST           | UNIDADE        | 60,00   | 18,32           | 1.099,20       |
| 133  | 0029832 - Pasta catálogo sacco 12 mm c/ 30 folhas                      | ALAPLAST           | UNIDADE        | 160,00  | 13,18           | 2.108,80       |
| 134  | 0029833 - Pasta catálogo sacco 12 mm c/ 50 folhas                      | ALAPLAST           | UNIDADE        | 180,00  | 11,63           | 2.093,40       |
| 136  | 0029835 - Pasta sanfonada de 1 a 31                                    | ALAPLAST           | UNIDADE        | 90,00   | 37,12           | 3.340,80       |
| 137  | 0029836 - Pasta transparente c/ elástico 18cm                          | ALAPLAST           | UNIDADE        | 100,00  | 2,40            | 240,00         |
| 138  | 0029837 - Pasta transparente com elástico 4cm                          | ALAPLAST           | UNIDADE        | 700,00  | 3,00            | 2.100,00       |
| 141  | 0029840 - Pastas polionda c/ elástico 35 mm (cor: amarela) c/ 10 unid. | ALAPLAST           | UNIDADE        | 150,00  | 3,00            | 450,00         |
| 142  | 0029841 - Pastas polionda c/ elástico 4 mm                             | ALAPLAST           | UNIDADE        | 1500,00 | 3,00            | 4.500,00       |
| 143  | 0029842 - Pastas polionda c/ elástico 6 mm                             | ALAPLAST           | UNIDADE        | 1400,00 | 3,00            | 4.200,00       |
| 144  | 0029843 - Pastas transparente c/ elástico 2cm                          | ALAPLAST           | UNIDADE        | 1100,00 | 2,40            | 2.640,00       |
| 149  | 0029848 - Perfurador médio   | LEONORA            | UNIDADE        | 80,00   | 13,60           | 1.088,00       |
| 157  | 0029856 - Pincel p/ quadro branco (à álcool) c/ 12 unid.               | LEONORA            | Caixa          | 92,00   | 3,30            | 303,60         |
| 169  | 0029868 - Régua com 30 cm c/ 25 unid.                                  | ACRIMET            | PACOTE         | 350,00  | 1,25            | 437,50         |
| 182  | 0029881 - Tinta para tecido  | ACRILEX            | UNIDADE        | 300,00  | 2,39            | 717,00         |

Importa a presente em R\$ 34.010,74, (trinta e quatro mil e dez reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 17/05/2022. Lajes Pintadas/RN, 18 de maio de 2021. ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **RAISSA RABELO FERREIRA**– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:525AB381**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021**

Processo Administrativo nº 75/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de escritório e expediente, materiais de consumo, artigos de papelaria e armarinho para atendimento às diversas Secretarias Componentes da Esfera Administrativa Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|   |                          |        |
|---|--------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP</b>                  |                          |        |
| CNPJ: <b>00.800.611/0001-14</b>   | Telefone: <b>2227100</b> | Email: |
| Endereço: <b>RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120</b> |                          |        |
| Representante: <b>KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - CPF: 000.647.304-09</b>               |                          |        |

| Item | Descrição  | Marca  | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(RS) | Vlr. Total(RS) |
|------|--|--------|----------------|--------|-----------------|----------------|
| 21   | 0029720 - Caderno em espiral grande, contendo 12 matérias.                 | FORONI | UNIDADE        | 350,00 | 7,85            | 2.747,50       |
| 168  | 0029867 - Reabastecedor de pincel p/ quadros cores: azul, preto e vermelho | BRW    | UNIDADE        | 110,00 | 4,48            | 492,80         |

Importa a presente em R\$ 3.240,30, (três mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 17/05/2022. Lajes Pintadas/RN, 18 de maio de 2021. ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **KLEYBER TINOCO DE ANDRADE**– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:9D6B844A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021**

Processo Administrativo nº 75/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de escritório e expediente, materiais de consumo, artigos de papelaria e armarinho para atendimento às diversas Secretarias Componentes da Esfera Administrativa Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|  |                             |        |
|--|-----------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>COMERCIAL J.A LTDA</b>  |                             |        |
| CNPJ: <b>01.653.918/0001-00</b>  | Telefone: <b>8432121646</b> | Email: |
| Endereço: <b>Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, lado ímpar, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59030-350</b> |                             |        |
| Representante: <b>JOAQUIM FERNANDES NETO - CPF: 200.395.144-04</b>                                       |                             |        |

| Item | Descrição                             | Marca    | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(RS) | Vlr. Total(RS) |
|------|---------------------------------------|----------|----------------|--------|-----------------|----------------|
| 5    | 0029704 - Apagador para quadro branco | CARBRINK | UNIDADE        | 220,00 | 3,95            | 869,00         |

|     |   |                    |         |         |        |          |
|-----|---|--------------------|---------|---------|--------|----------|
| 6   | 0029705 - Apontadores com 25 unidades                                   | MASTERPRINT        | Caixa   | 110,00  | 5,55   | 610,50   |
| 7   | 0029706 - Bandeja Dupla   | WALLEU             | UNIDADE | 45,00   | 27,55  | 1.239,75 |
| 8   | 0029707 - Bandeja Simples   | WALLEU             | UNIDADE | 25,00   | 11,90  | 297,50   |
| 9   | 0029708 - Bandeja Tripla  | WALLEU             | UNIDADE | 65,00   | 48,80  | 3.172,00 |
| 12  | 0029711 - Bobina de papel para calculadora 57mm                         | SILFER             | UNIDADE | 20,00   | 1,23   | 24,60    |
| 19  | 0029718 - Caderno espiral Pequeno 96 folhas                             | ASTRAL             | UNIDADE | 350,00  | 2,50   | 875,00   |
| 25  | 0029724 - Caneta esferográfica ponta grossa cor azul c/ 50 unid.        | COMPACTOR ECONOMIC | Caixa   | 86,00   | 28,75  | 2.472,50 |
| 26  | 0029725 - Caneta esferográfica grossa cor preta c/ 50 unid.             | COMPACTOR ECONOMIC | Caixa   | 86,00   | 28,75  | 2.472,50 |
| 28  | 0029727 - Cartolina color set (cores variadas)                          | VMP                | UNIDADE | 800,00  | 0,69   | 552,00   |
| 29  | 0029728 - Cartolina guache (cores variadas)                             | VMP                | UNIDADE | 800,00  | 0,60   | 480,00   |
| 30  | 0029729 - Cartolina simples (cores variadas)                            | BIGNARDI           | UNIDADE | 900,00  | 0,35   | 315,00   |
| 31  | 0029730 - CD-R  | ELGIN              | UNIDADE | 900,00  | 0,75   | 675,00   |
| 38  | 0029737 - Cola colorida com 6 unid.                                     | BAMBINI            | Caixa   | 250,00  | 6,65   | 1.662,50 |
| 40  | 0029739 - Cola glitter com 6 unid.                                      | BAMBINI            | Caixa   | 300,00  | 7,35   | 2.205,00 |
| 41  | 0029740 - Cola para isopor  | BAMBINI            | UNID.   | 230,00  | 2,09   | 480,70   |
| 44  | 0029743 - Colchetes Nº 13   | BACCHI             | Caixa   | 40,00   | 11,25  | 450,00   |
| 45  | 0029744 - Colchetes Nº 14   | BACCHI             | Caixa   | 40,00   | 10,65  | 426,00   |
| 46  | 0029745 - Colchetes Nº 7  | BACCHI             | Caixa   | 40,00   | 3,95   | 158,00   |
| 47  | 0029746 - Colchetes Nº 9  | BACCHI             | Caixa   | 40,00   | 3,45   | 138,00   |
| 48  | 0029747 - Coleção de cera com 12 cores                                  | GOLLER             | Caixa   | 280,00  | 2,15   | 602,00   |
| 49  | 0029748 - Coleção de madeira com 12 lápis                               | MASTERPRINT        | UNIDADE | 700,00  | 3,15   | 2.205,00 |
| 50  | 0029749 - Conjunto duplo para lápis e clips                             | WALLEU             | UNIDADE | 100,00  | 7,50   | 750,00   |
| 54  | 0029753 - Pen-drive   | MULTILASER         | UNIDADE | 100,00  | 21,00  | 2.100,00 |
| 61  | 0029760 - Envelope pardo (tam. ofício duplo)                            | FORONI             | UNIDADE | 1500,00 | 0,25   | 375,00   |
| 64  | 0029763 - Estilete médio  | MASTERPRINT        | UNIDADE | 130,00  | 1,70   | 221,00   |
| 66  | 0029765 - Extrator de grampos   | CARBINK            | UNIDADE | 220,00  | 1,75   | 385,00   |
| 72  | 0029771 - Fita dupla face de 1 quantidade 25 x 30                       | EUROCEL            | UNIDADE | 60,00   | 8,35   | 501,00   |
| 73  | 0029772 - Fita durex (rolo peq.) c/ 10 unid.                            | EUROCEL            | PACOTE  | 150,00  | 8,10   | 1.215,00 |
| 77  | 0029776 - Folha de isopor 10mm  | FRICALOR           | UNIDADE | 250,00  | 2,15   | 537,50   |
| 78  | 0029777 - Folha de isopor 15mm  | FRICALOR           | UNIDADE | 250,00  | 3,25   | 812,50   |
| 79  | 0029778 - Folha de isopor 20mm  | FRICALOR           | UNIDADE | 290,00  | 4,30   | 1.247,00 |
| 80  | 0029779 - Folha de isopor 25mm  | FRICALOR           | UNIDADE | 250,00  | 5,45   | 1.362,50 |
| 81  | 0029780 - Folha de isopor 30mm  | FRICALOR           | UNIDADE | 250,00  | 5,70   | 1.425,00 |
| 90  | 0029789 - Grampo de trilho - ferro                                      | ACC                | Caixa   | 285,00  | 8,85   | 2.522,25 |
| 91  | 0029790 - Grampo mol grande   | GOLLER             | UNIDADE | 355,00  | 1,15   | 408,25   |
| 92  | 0029791 - Grampo mol médio  | GOLLER             | UNIDADE | 255,00  | 0,80   | 204,00   |
| 93  | 0029792 - Grampo mol pequeno  | GOLLER             | UNIDADE | 155,00  | 0,50   | 77,50    |
| 94  | 0029793 - Grampo pequeno 26/6 com 1000 unid.                            | ACC                | Caixa   | 310,00  | 1,45   | 449,50   |
| 95  | 0029794 - Grampos p/ grampeador 26/6 (c/ 5000 unid.)                    | MASTERPRINT        | Caixa   | 310,00  | 5,05   | 1.565,50 |
| 98  | 0029797 - Lápis grafite nº 2 cx c/ 144 unid.                            | MASTERPRINT        | Caixa   | 90,00   | 27,75  | 2.497,50 |
| 103 | 0029802 - Lápis piloto (cores variadas)                                 | MASTERPRINT        | UNIDADE | 360,00  | 1,70   | 612,00   |
| 106 | 0029805 - Livro de ata 200 folhas                                       | SÃO DOMINGOS       | UNIDADE | 180,00  | 15,00  | 2.700,00 |
| 113 | 0029812 - Papel Camuça com 25 unid.                                     | VMP                | PACOTE  | 20,00   | 19,95  | 399,00   |
| 118 | 0029817 - Papel crepom c/ 10 unid.                                      | VMP                | PACOTE  | 125,00  | 8,80   | 1.100,00 |
| 121 | 0029820 - Papel laminado  | VMP                | UNIDADE | 700,00  | 0,85   | 595,00   |
| 123 | 0029822 - Papel microondulado (cores variadas)                          | VMP                | UNIDADE | 630,00  | 1,80   | 1.134,00 |
| 127 | 0029826 - Papel para flit chart (64 x 88cm)                             | BIGNARDI           | UNIDADE | 100,00  | 1,75   | 175,00   |
| 145 | 0029844 - Pastas papelão c/ elástico                                    | POLYCARD           | UNIDADE | 1300,00 | 1,70   | 2.210,00 |
| 164 | 0029863 - Quadro branco tam. médio 100 x 80cm                           | SOUZA              | UNIDADE | 40,00   | 56,00  | 2.240,00 |
| 165 | 0029864 - Quadro branco tam. médio 2,00 x 2,50cm                        | SOUZA              | UNIDADE | 50,00   | 172,00 | 8.600,00 |
| 167 | 0029866 - Reabastecedor de pincel atômico cores: azul, preto e vermelho | RADEX              | UNIDADE | 110,00  | 3,60   | 396,00   |
| 174 | 0029873 - Tesoura escolar   | MASTERPRINT        | UNIDADE | 1800,00 | 1,80   | 3.240,00 |
| 176 | 0029875 - Tesoura média 15cm  | MASTERPRINT        | UNIDADE | 160,00  | 1,80   | 288,00   |
| 178 | 0029877 - Tinta à dedo com 06 (cores variadas)                          | BAMBINI            | Caixa   | 350,00  | 3,80   | 1.330,00 |
| 179 | 0029878 - Tinta guache 250ml  | BAMBINI            | UNIDADE | 300,00  | 4,70   | 1.410,00 |
| 180 | 0029879 - Tinta p/ almofada de carimbo azul                             | RADEX              | UNIDADE | 90,00   | 2,70   | 243,00   |
| 181 | 0029880 - Tinta p/ almofada de carimbo preta                            | RADEX              | UNIDADE | 70,00   | 2,70   | 189,00   |

Importa a presente em R\$ 67.899,55, (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 17/05/2022.

Lajes Pintadas/RN, 18 de maio de 2021.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **JOAQUIM FERNANDES NETO**—Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**92AAF080

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021**

Processo Administrativo nº 75/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de escritório e expediente, materiais de consumo, artigos de papelaria e armário para atendimento às diversas Secretarias Componentes da Esfera Administrativa Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|   |           |        |
|---|-----------|--------|
| Fornecedor: <b>ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP</b>                                     |           |        |
| CNPJ: <b>24.208.480/0001-49</b>   | Telefone: | Email: |
| Endereço: <b>AV CORONEL ESTEVAM SALA 1, 1598, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000</b> |           |        |
| Representante: <b>ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CPF: 307.504.904-20</b>                |           |        |

| Item | Descrição   | Marca        | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|--------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 13   | 0029712 - Borracha duas cores com 40 unidades   | RED BOR      | Caixa          | 150,00  | 16,90            | 2.535,00        |
| 32   | 0029731 - Clips (tam. 2.0)  | ECOCLIPS     | Caixa          | 150,00  | 1,70             | 255,00          |
| 33   | 0029732 - Clips (tam. 4.0)  | ECOCLIPS     | Caixa          | 450,00  | 1,70             | 765,00          |
| 34   | 0029733 - Clips (tam. 6.0)  | ECOCLIPS     | Caixa          | 450,00  | 1,70             | 765,00          |
| 35   | 0029734 - Clips (tam. 8.0)  | ECOCLIPS     | Caixa          | 100,00  | 1,90             | 190,00          |
| 39   | 0029738 - Cola em bastão com 12 unid.   | LEONORA      | Caixa          | 120,00  | 10,30            | 1.236,00        |
| 52   | 0029751 - Crachá horizontal com jacaré, em plástico resistente. Medidas internas 7x10cm, medidas externas 9x10,5cm. | ACP          | UNIDADE        | 1000,00 | 1,40             | 1.400,00        |
| 89   | 0029788 - Grampeador profissional grande  | HANSA        | UNIDADE        | 140,00  | 31,00            | 4.340,00        |
| 105  | 0029804 - Livro de ata 100 folhas   | TILIBRA      | UNIDADE        | 480,00  | 1,70             | 816,00          |
| 120  | 0029819 - Papel fotográfico   | MASTER       | UNIDADE        | 600,00  | 0,49             | 294,00          |
| 135  | 0029834 - Pasta colecionadora   | DELLO        | UNIDADE        | 1300,00 | 3,70             | 4.810,00        |
| 139  | 0029838 - Pastas A-Z larga  | FRAMA        | UNIDADE        | 350,00  | 10,95            | 3.832,50        |
| 140  | 0029839 - Pastas A-Z média  | FRAMA        | UNIDADE        | 200,00  | 10,95            | 2.190,00        |
| 148  | 0029847 - Perfurador grande   | MASTER       | UNIDADE        | 125,00  | 34,00            | 4.250,00        |
| 160  | 0029859 - Postuit grande  | CLASSE       | UNIDADE        | 330,00  | 3,40             | 1.122,00        |
| 166  | 0029865 - Quebra cabeça grande  | PAIS E FILHO | UNIDADE        | 100,00  | 25,95            | 2.595,00        |

Importa a presente em R\$ 31.395,50, (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 17/05/2022.

Lajes Pintadas/RN, 18 de maio de 2021.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão** Gerenciador e **ELIAS AVELINO DOS SANTOS**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:4E6EAFCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021**

Processo Administrativo nº 75/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de escritório e expediente, materiais de consumo, artigos de papelaria e armarinho para atendimento às diversas Secretarias Componentes da Esfera Administrativa Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|   |           |        |
|---|-----------|--------|
| Fornecedor: <b>J. I. C. DE CARVALHO - ME</b>  |           |        |
| CNPJ: <b>09.439.791/0001-25</b>   | Telefone: | Email: |
| Endereço: <b>Rua João Bionor Bezerra, 94, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000</b> |           |        |
| Representante: <b>José Iran Cortes de Carvalho - CPF: 276.867.444-34</b>            |           |        |

| Item | Descrição   | Marca     | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|-----------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 14   | 0029713 - Borracha ponteira                             | MERCUR    | UNIDADE        | 1500,00 | 0,18             | 270,00          |
| 18   | 0029717 - Caderno brochura 48 folhas                    | JANDAIA   | UNIDADE        | 650,00  | 0,95             | 617,50          |
| 36   | 0029735 - Cola auto relevo                              | ACRILEX   | Caixa          | 100,00  | 2,45             | 245,00          |
| 37   | 0029736 - Cola branca 90g com 6 unid.                   | KOALA     | Caixa          | 800,00  | 2,00             | 1.600,00        |
| 84   | 0029783 - Folha de isopor 5mm                           | FRICOLOR  | UNIDADE        | 250,00  | 1,30             | 325,00          |
| 99   | 0029798 - Lápis hidrator com 12 und                     | LEO E LEO | Caixa          | 370,00  | 3,80             | 1.406,00        |
| 119  | 0029818 - Papel de presente motivo infantil c/ 40 unid. | VMP       | PACOTE         | 70,00   | 11,90            | 833,00          |
| 125  | 0029824 - Papel ofício A-4 caixa 10 resma               | REPORT    | Caixa          | 710,00  | 164,50           | 116.795,00      |
| 126  | 0029825 - Papel ofício peso 40                          | JANDAINHA | PACOTE         | 200,00  | 6,94             | 1.388,00        |
| 150  | 0029849 - Pilha AA c/2 unid.                            | PANASONIC | UNIDADE        | 350,00  | 1,96             | 686,00          |
| 151  | 0029850 - Pilha AAA c/ 2 unid.                          | PANASONIC | UNID.          | 350,00  | 2,80             | 980,00          |
| 163  | 0029862 - Pranchetas acrílica                           | WOLEU     | UNIDADE        | 190,00  | 8,75             | 1.662,50        |
| 170  | 0029869 - Régua com 50 cm c/ 10 unid.                   | NEW LINE  | PACOTE         | 122,00  | 5,45             | 664,90          |
| 177  | 0029876 - Tesoura para picotar c/ 2 und                 | LEO E LEO | Caixa          | 60,00   | 4,84             | 290,40          |
| 184  | 0029883 - Tinta spray (cores variadas)                  | ORBI      | UNIDADE        | 470,00  | 14,13            | 6.641,10        |

Importa a presente em R\$ 134.404,40, (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 17/05/2022.

Lajes Pintadas/RN, 18 de maio de 2021.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão** Gerenciador e **José Iran Cortes de Carvalho**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:D6FDCE80**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021**

Processo Administrativo nº 75/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de escritório e expediente, materiais de consumo, artigos de papelaria e armarinho para atendimento às diversas Secretarias Componentes da Esfera Administrativa Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|  |           |        |
|--|-----------|--------|
| Fornecedor: <b>RADIANY F MALHEIRO ME</b>   |           |        |
| CNPJ: <b>21.565.342/0001-29</b>  | Telefone: | Email: |
| Endereço: <b>RUA PADRE OLIVEIRA ROLIN, 267, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-600</b> |           |        |
| Representante: <b>RAMON COELHO MIRANDA - CPF: 065.160.014-64</b>                         |           |        |

| Item | Descrição   | Marca        | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|--------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 1    | 0029700 - Agenda telefônica                                     | tilibra      | UNIDADE        | 45,00   | 13,00            | 585,00          |
| 2    | 0029701 - Agenda tipo permanente                                | foroni       | UNIDADE        | 20,00   | 14,90            | 298,00          |
| 10   | 0029709 - Barbante fio Sisal                                    | sisal tec    | Unid           | 120,00  | 5,70             | 684,00          |
| 11   | 0029710 - Bexigas Coloridas                                     | joy          | PACOTE         | 1300,00 | 5,00             | 6.500,00        |
| 16   | 0029715 - Caderneta capa dura com 10 matérias                   | MAXIMA       | UNIDADE        | 250,00  | 9,70             | 2.425,00        |
| 17   | 0029716 - Caderneta simples com 10 matérias                     | MAXIMA       | UNIDADE        | 620,00  | 5,90             | 3.658,00        |
| 20   | 0029719 - Caderno espiral 10 matérias                           | terra do sol | UNIDADE        | 1500,00 | 5,80             | 8.700,00        |
| 23   | 0029722 - Caneta esferográfica ponta fina cor azul c/ 50 unid.  | compactor    | Caixa          | 350,00  | 28,80            | 10.080,00       |
| 24   | 0029723 - Caneta esferográfica ponta fina cor preta c/ 50 unid. | compactor    | Caixa          | 350,00  | 28,80            | 10.080,00       |
| 27   | 0029726 - Caneta esferográfica grossa cor vermelha c/ 50 unid.  | compactor    | Caixa          | 350,00  | 27,80            | 9.730,00        |
| 42   | 0029741 - Cola quente bastão fino 1kg                           | NEXEL        | PACOTE         | 415,00  | 22,60            | 9.379,00        |
| 43   | 0029742 - Cola quente bastão grosso 1kg                         | NEXEL        | PACOTE         | 425,00  | 22,80            | 9.690,00        |
| 51   | 0029750 - Corretivo líquido com água 12 unid.                   | MERCUR       | PACOTE         | 1100,00 | 14,50            | 15.950,00       |
| 55   | 0029754 - Emborrachado EVA com 10                               | IBEL         | PACOTE         | 2510,00 | 13,90            | 34.889,00       |
| 56   | 0029755 - Envelope dourado grande                               | CELUCAT      | UNIDADE        | 1500,00 | 0,27             | 405,00          |
| 57   | 0029756 - Envelope dourado médio                                | CELUCAT      | UNIDADE        | 1500,00 | 0,25             | 375,00          |
| 58   | 0029757 - Envelope grande branco 22x32                          | CELUCAT      | UNIDADE        | 1500,00 | 0,24             | 360,00          |
| 59   | 0029758 - Envelope médio branco 20x28                           | CELUCAT      | UNIDADE        | 1500,00 | 0,20             | 300,00          |
| 60   | 0029759 - Envelope pardo (tam. meio ofício)                     | CELUCAT      | UNIDADE        | 2100,00 | 0,14             | 294,00          |
| 62   | 0029761 - Envelope pardo (tam. ofício)                          | CELUCAT      | UNIDADE        | 1500,00 | 0,20             | 300,00          |
| 63   | 0029762 - Envelope pequeno branco                               | CELUCAT      | UNIDADE        | 1500,00 | 0,10             | 150,00          |
| 65   | 0029764 - Etiqueta adesiva inj. Jet + lazer com 100 folhas      | PIMACO       | Caixa          | 140,00  | 23,35            | 3.269,00        |
| 68   | 0029767 - Fita adesiva dupla face – polipropileno 12mmx20m      | ADELBRAS     | UNIDADE        | 50,00   | 4,90             | 245,00          |
| 70   | 0029769 - Fita crepe grande                                     | ADELBRAS     | UNIDADE        | 100,00  | 6,35             | 635,00          |
| 71   | 0029770 - Fita decorativa (cores variadas)                      | NIZURE       | UNIDADE        | 350,00  | 3,80             | 1.330,00        |
| 74   | 0029773 - Fita gomada (45 x 50) c/ 4 unid.                      | ADELBRAS     | PACOTE         | 150,00  | 11,80            | 1.770,00        |
| 82   | 0029781 - Folha de isopor 35mm                                  | FRICALOR     | UNIDADE        | 250,00  | 8,00             | 2.000,00        |
| 83   | 0029782 - Folha de isopor 50mm                                  | FRICALOR     | UNIDADE        | 290,00  | 8,80             | 2.552,00        |
| 85   | 0029784 - Glitter (cores variadas)                              | LANTECOR     | Caixa          | 150,00  | 3,00             | 450,00          |
| 97   | 0029796 - Lápis grafite 2 b, 3 b, 5 b e 6 b cx c/ 24 unid.      | LEO LEO      | Caixa          | 80,00   | 7,70             | 616,00          |
| 100  | 0029799 - Lápis para retroprojeter azul com 12 und              | GOOLER       | Caixa          | 20,00   | 26,90            | 538,00          |
| 101  | 0029800 - Lápis para retroprojeter preto com 12 und             | GOOLER       | Caixa          | 20,00   | 26,30            | 526,00          |
| 102  | 0029801 - Lápis para retroprojeter vermelho com 12 und          | GOOLER       | Caixa          | 20,00   | 26,30            | 526,00          |
| 107  | 0029806 - Livro de ponto  | S DOMINGOS   | UNIDADE        | 240,00  | 14,20            | 3.408,00        |
| 108  | 0029807 - Livro de protocolo                                    | S DOMINGOS   | UNIDADE        | 190,00  | 6,55             | 1.244,50        |
| 110  | 0029809 - Marcador permanente p/ CD e DVD c/ 12                 | GOOLER       | PACOTE         | 35,00   | 25,00            | 875,00          |
| 115  | 0029814 - Papel ceda (cores variadas)                           | VMP          | UNIDADE        | 800,00  | 0,15             | 120,00          |
| 128  | 0029827 - Papel pautado (resma)                                 | JANDAIA      | Unid           | 30,00   | 21,70            | 651,00          |
| 130  | 0029829 - Pasta arquivo suspensa                                | FRAMA        | UNIDADE        | 500,00  | 2,30             | 1.150,00        |
| 159  | 0029858 - Pistolas pequenas p/ cola quente                      | JOCAR        | UNIDADE        | 90,00   | 12,00            | 1.080,00        |
| 185  | 0029884 - TNT (cores variadas)                                  | DUBFLEX      | METRO          | 3300,00 | 2,90             | 9.570,00        |

Importa a presente em R\$ 157.387,50, (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 17/05/2022.

Lajes Pintadas/RN, 18 de maio de 2021.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **RAMON COELHO MIRANDA–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:2026B7A1**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Eletrônico Nº 006/2021, conforme descrito: objeto: Aquisição de equipamentos de informática pelo Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde, o Informatiza APS. Empresa(s) Vencedora(s):

|  |           |        |
|--|-----------|--------|
| Vencedor(es): <b>ALEXANDRE INACIO DA SILVA</b>   |           |        |
| CNPJ: <b>23.676.320/0001-61</b>  | Telefone: | Email: |
| Endereço: <b>RUA MESTRE SILVERIO BARRETO, 64, CENTRO, ARREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000</b> |           |        |
| Representante: - RG: 2632833   |           |        |

| Item  | Quantidade | Unidade | Descrição   | Marca | Preço (R\$) |
|-------|------------|---------|---|-------|-------------|
| 00003 | 5,00       | Unid    | Estabilizador de Tensão Para Computador Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e |       | 207,90      |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático. |  |
|--|--|--|--|

| Vencedor(es): <b>E BRAATZ</b>  |            |           |   |        |             |
|--|------------|-----------|---|--------|-------------|
| CNPJ:<br>39.266.789/0001-62  |            | Telefone: |   | Email: |             |
| Endereço: <b>RUA JOÃO PORTO, 1554, IGRA SUL, TORRES/RS, CEP: 95560-000</b> |            |           |   |        |             |
| Representante: - RG: 5124028613  |            |           |   |        |             |
| Item   | Quantidade | Unidade   | Descrição   | Marca  | Preço (R\$) |
| 00002  | 6,00       | Unid      | Notebook Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. |        | 3.549,99    |

| Vencedor(es): <b>MARCOS JULIANO DA SILVA</b>                                 |            |                      |  |                                      |             |
|--|------------|----------------------|--|--------------------------------------|-------------|
| CNPJ:<br>12.633.952/0001-21  |            | Telefone: 8433912128 |  | Email:<br>rumocultural2017@gmail.com |             |
| Endereço: <b>RUA 117, 2770, PLANALTO MARTINS, MARTINS/RN, CEP: 59800-000</b> |            |                      |  |                                      |             |
| Representante: <b>Francisco Kleber Henrique Silva - RG: 002797560</b>        |            |                      |  |                                      |             |
| Item   | Quantidade | Unidade              | Descrição  | Marca                                | Preço (R\$) |
| 00005  | 16,00      | Unid                 | Tablet Sistema operacional Android 10, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core com velocidade de 2.0 GHz; Memória RAM de 2GB e armazenamento interno de 32GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi 802.11 a/b/g/n 2.4-5GHz, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de localização integrado, com no mínimo os sistemas GPS e Glonass. |                                      | 900,00      |

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**3AC0A2A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |   |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 19.122.314,71               | 15.973.447,13                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 19.122.314,71               | 15.551.805,65                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 19.112.049,61               | 15.551.805,65                               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 15.224.472,55               | 15.227.545,23                               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 3.766.897,59                | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 120.679,47                  | 324.260,42                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 10.265,10                   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 421.641,48                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 31.308.697,98               | 37.037.879,62                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 31.308.697,98               | 37.037.879,62                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 31.922.176,03               | 37.109.291,75                               | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 613.478,05                  | 71.412,13                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | -12.186.383,27              | -21.064.432,49                              | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 72.890.920,09               | 72.161.958,20                               | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 26,23                       | 22,13                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | -16,71                      | -29,19                                      | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                      | 86.594.349,84                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 108,00                      | 77.934.914,86                               | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**16A1611C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|-------------------------------|---|--|
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021  |                               | Exercício: 2021                             |  |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |   |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |   |  |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a)         |  |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00  |  |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00  |  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                        |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 72.161.958,20                 | 0,00  |  |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00  |  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00  |  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 11.545.913,31                 | 16,00                                       |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 10.391.321,98                 | 14,40                                       |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 5.051.337,07                  | 7,00  |  |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        | <b>No Quadrimestre de Referência</b>        |  |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00  |  |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00  |  |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**57E083AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                             | Exercício: 2021             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             |                             |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) |                             |                             |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Em Operações de Crédito Externas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)                                     | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                         | 0,00                               | 72.161.958,20                      | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>       | 0,00                               | 15.875.630,80                      | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                            | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)                                       | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                         | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                                    |                                    |                       |                       |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**  
Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**4D52476B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                    |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  |  |   |  |
|--|------------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|------------------------------|--|--|--|---|--|
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  |  | Exercício: 2021   |  |
| Exercício Financeiro: 2021                                     |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  |  |   |  |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")           |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  |  |   |  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                     | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |   |                                   |                              | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f | RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |
|  |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | De Exercícios Anteriores (b) |  |  |  |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                   | <b>7.415.425,42</b>                | <b>1.360,99</b>                       | <b>76.636,29</b>  | <b>1.819.579,33</b>               | <b>561,20</b>                | <b>0,00</b>  | <b>5.517.287,61</b>  | <b>9.999.173,35</b>                            | <b>0,00</b>   | <b>-4.481.885,74</b>   |
| Recursos Ordinário   | 7.415.425,42                       | 1.360,99                              | 76.636,29   | 1.819.579,33                      | 561,20                       | 0,00   | 5.517.287,61   | 9.999.173,35                                   | 0,00  | -4.481.885,74  |
| Outros Recursos não Vinculados                                 | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                      | <b>27.612.740,29</b>               | <b>158.910,69</b>                     | <b>257.982,62</b>   | <b>6.643.207,37</b>               | <b>80.366,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>20.472.273,61</b>   | <b>26.419.916,66</b>                           | <b>0,00</b>   | <b>-5.947.643,05</b>   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 19.774,34                          | 43,77                                 | 204,82  | 809.450,01                        | 0,00                         | 0,00   | -789.924,26  | 496.791,86                                     | 0,00  | -1.286.716,12  |
| Transferências do FUNDEB                                       | 0,00                               | 0,00                                  | 40,01   | 264.467,67                        | 2.113,77                     | 0,00   | -266.621,45  | 15.103.297,08                                  | 0,00  | -15.369.918,53   |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                          | 4.077.866,74                       | 0,00                                  | 29.129,56   | 559.360,32                        | 0,00                         | 0,00   | 3.489.376,86   | 81.346,46                                      | 0,00  | 3.408.030,40   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde    | 276.891,19                         | 1.753,65                              | 102.099,01  | 34.799,17                         | 31.707,52                    | 0,00   | 106.531,84   | 3.050.707,39                                   | 0,00  | -2.944.175,55  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                             | 2.836.629,42                       | 25.744,70                             | 126.416,85  | 2.044,20                          | 46.544,71                    | 0,00   | 2.635.878,96   | 4.637.238,32                                   | 0,00  | -2.001.359,36  |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                       | 276.448,58                         | 31,35                                 | 92,37   | 1.434,95                          | 0,00                         | 0,00   | 274.889,91   | 319.560,96                                     | 0,00  | -44.671,05   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário             | 16.780.720,03                      | 0,00                                  | 0,00  | 132.748,43                        | 0,00                         | 0,00   | 16.647.971,60  | 2.096.746,90                                   | 0,00  | 14.551.224,70  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                 | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à          | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |

|                                      |               |            |            |              |           |      |               |               |      |                |
|--------------------------------------|---------------|------------|------------|--------------|-----------|------|---------------|---------------|------|----------------|
| Educação e à Saúde)                  |               |            |            |              |           |      |               |               |      |                |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00           |
| Outros Recursos Vinculados           | 3.344.409,99  | 131.337,22 | 0,00       | 4.838.902,62 | 0,00      | 0,00 | -1.625.829,85 | 634.227,69    | 0,00 | -2.260.057,54  |
| TOTAL (III) = (I) + (II)             | 35.028.165,71 | 160.271,68 | 334.618,91 | 8.462.786,70 | 80.927,20 | 0,00 | 25.989.561,22 | 36.419.090,01 | 0,00 | -10.429.528,79 |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:62BFCF19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                          |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>                          | Exercício: 2021          |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021  |                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida   | 72.161.958,20            |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | VALOR                    |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 33.042.322,96            |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 38.967.457,43            |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 37.019.084,56            |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR                    |
| Dívida Consolidada Líquida   | -18.201.908,25           |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 86.594.349,84            |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | VALOR                    |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                     |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 15.875.630,80            |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | VALOR                    |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                     |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                     |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 11.545.913,31            |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 5.051.337,07             |

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 1.072.385,54)

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:FBFA6035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                                 |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                  |                        |
|--|------------------|---|---------------------|------------------|------------------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                  | Exercício: 2021                             |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1                              |                  |   |                     |                  |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a)                     | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |   | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes   | 71.269.426,00    | 71.269.426,00                               | 12.096.448,28       | 23.519.798,98    | 47.749.627,02          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 3.189.615,00     | 3.189.615,00                                | 630.639,47          | 1.057.735,05     | 2.131.879,95           |
| 1.1.1 Impostos   | 2.333.615,00     | 2.333.615,00                                | 569.323,38          | 965.040,94       | 1.368.574,06           |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                    | 1.033.000,00     | 1.033.000,00                                | 231.090,56          | 455.326,13       | 577.673,87             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 1.033.000,00     | 1.033.000,00                                | 231.090,56          | 455.326,13       | 577.673,87             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                    | 619.800,00       | 619.800,00                                  | 177.613,92          | 351.973,03       | 267.826,97             |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                  | 619.800,00       | 619.800,00                                  | 177.613,92          | 351.973,03       | 267.826,97             |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 569.800,00       | 569.800,00                                  | 171.253,96          | 339.269,35       | 230.530,65             |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal          | 50.000,00        | 50.000,00                                   | 6.359,96            | 12.703,68        | 37.296,32              |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                          | 413.200,00       | 413.200,00                                  | 53.476,64           | 103.353,10       | 309.846,90             |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal            | 413.200,00       | 413.200,00                                  | 53.476,64           | 103.353,10       | 309.846,90             |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios  | 1.300.615,00     | 1.300.615,00                                | 338.232,82          | 509.714,81       | 790.900,19             |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios                                  | 575.615,00       | 575.615,00                                  | 159.273,44          | 188.621,46       | 386.993,54             |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                              | 360.000,00       | 360.000,00                                  | 137.923,28          | 156.045,94       | 203.954,06             |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                | 260.000,00       | 260.000,00                                  | 124.728,72          | 138.850,79       | 121.149,21             |

|   |              |              |            |            |              |
|---|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora  | 40.000,00    | 40.000,00    | 13.194,56  | 17.195,15  | 22.804,85    |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis  | 215.615,00   | 215.615,00   | 21.350,16  | 32.575,52  | 183.039,48   |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | 190.615,00   | 190.615,00   | 20.750,06  | 31.255,38  | 159.359,62   |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 | 10.000,00    | 10.000,00    | 600,10     | 1.320,14   | 8.679,86     |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 725.000,00   | 725.000,00   | 178.959,38 | 321.093,35 | 403.906,65   |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 725.000,00   | 725.000,00   | 178.959,38 | 321.093,35 | 403.906,65   |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 700.000,00   | 700.000,00   | 178.959,38 | 321.093,35 | 378.906,65   |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.2 Taxas   | 806.000,00   | 806.000,00   | 61.316,09  | 92.694,11  | 713.305,89   |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 549.000,00   | 549.000,00   | 4.973,41   | 29.527,91  | 519.472,09   |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 269.000,00   | 269.000,00   | 4.973,41   | 29.527,91  | 239.472,09   |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 269.000,00   | 269.000,00   | 4.973,41   | 29.527,91  | 239.472,09   |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   | 249.000,00   | 249.000,00   | 4.973,41   | 29.527,91  | 219.472,09   |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço                            | 80.000,00    | 80.000,00    | 4.973,41   | 29.527,91  | 50.472,09    |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade   | 19.000,00    | 19.000,00    | 0,00       | 0,00       | 19.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental  | 280.000,00   | 280.000,00   | 0,00       | 0,00       | 280.000,00   |
| 1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental  | 280.000,00   | 280.000,00   | 0,00       | 0,00       | 280.000,00   |
| 1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal  | 260.000,00   | 260.000,00   | 0,00       | 0,00       | 260.000,00   |
| 1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal   | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,00       | 0,00       | 60.000,00    |
| 1.1.2.1.04.1.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente   | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00   |
| 1.1.2.1.04.1.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.1.2.1.04.1.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços  | 257.000,00   | 257.000,00   | 56.342,68  | 63.166,20  | 193.833,80   |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços   | 257.000,00   | 257.000,00   | 56.342,68  | 63.166,20  | 193.833,80   |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços   | 257.000,00   | 257.000,00   | 56.342,68  | 63.166,20  | 193.833,80   |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal   | 180.000,00   | 180.000,00   | 55.196,71  | 61.244,50  | 118.755,50   |
| 1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos  | 50.000,00    | 50.000,00    | 5.644,84   | 7.429,70   | 42.570,30    |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública   | 60.000,00    | 60.000,00    | 49.452,69  | 53.715,62  | 6.284,38     |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 50.000,00    | 50.000,00    | 99,18      | 99,18      | 49.900,82    |
| 1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora   | 20.000,00    | 20.000,00    | 1.145,97   | 1.921,70   | 18.078,30    |
| 1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora  | 20.000,00    | 20.000,00    | 1.145,97   | 1.921,70   | 18.078,30    |
| 1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa  | 40.000,00    | 40.000,00    | 0,00       | 0,00       | 40.000,00    |
| 1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.1.2.2.01.1.3.02 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 17.000,00    | 17.000,00    | 0,00       | 0,00       | 17.000,00    |
| 1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.1.2.2.01.1.4.02 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 7.000,00     | 7.000,00     | 0,00       | 0,00       | 7.000,00     |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria  | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria   | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria   | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 1.2 Contribuições   | 3.382.146,00 | 3.382.146,00 | 354.127,62 | 649.236,94 | 2.732.909,06 |
| 1.2.1 Contribuições Sociais   | 2.425.800,00 | 2.425.800,00 | 274.684,13 | 420.715,62 | 2.005.084,38 |
| 1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios  | 1.823.800,00 | 1.823.800,00 | 274.684,13 | 420.715,62 | 1.403.084,38 |
| 1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN                                    | 1.823.800,00 | 1.823.800,00 | 274.684,13 | 420.715,62 | 1.403.084,38 |
| 1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo  | 1.823.800,00 | 1.823.800,00 | 274.684,13 | 420.715,62 | 1.403.084,38 |
| 1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal  | 1.823.800,00 | 1.823.800,00 | 274.684,13 | 420.715,62 | 1.403.084,38 |
| 1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal   | 74.800,00    | 74.800,00    | 1.784,15   | 3.354,19   | 71.445,81    |
| 1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA  | 165.000,00   | 165.000,00   | 19.245,05  | 28.771,78  | 136.228,22   |
| 1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE   | 275.000,00   | 275.000,00   | 43.939,51  | 72.016,65  | 202.983,35   |
| 1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA   | 22.000,00    | 22.000,00    | 1.651,58   | 2.062,98   | 19.937,02    |
| 1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%  | 990.000,00   | 990.000,00   | 178.774,11 | 268.337,37 | 721.662,63   |
| 1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%  | 275.000,00   | 275.000,00   | 27.828,79  | 41.734,11  | 233.265,89   |
| 1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA  | 22.000,00    | 22.000,00    | 1.468,94   | 4.438,54   | 17.561,46    |
| 1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais  | 602.000,00   | 602.000,00   | 0,00       | 0,00       | 602.000,00   |
| 1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais   | 602.000,00   | 602.000,00   | 0,00       | 0,00       | 602.000,00   |
| 1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais   | 602.000,00   | 602.000,00   | 0,00       | 0,00       | 602.000,00   |
| 1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal   | 602.000,00   | 602.000,00   | 0,00       | 0,00       | 602.000,00   |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 956.346,00   | 956.346,00   | 79.443,49  | 228.521,32 | 727.824,68   |
| 1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 956.346,00   | 956.346,00   | 79.443,49  | 228.521,32 | 727.824,68   |
| 1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal   | 956.346,00   | 956.346,00   | 79.443,49  | 228.521,32 | 727.824,68   |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 1.198.312,00 | 1.198.312,00 | 144.238,25 | 160.636,89 | 1.037.675,11 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários   | 1.198.312,00 | 1.198.312,00 | 144.238,25 | 160.636,89 | 1.037.675,11 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias  | 1.198.312,00 | 1.198.312,00 | 144.238,25 | 160.636,89 | 1.037.675,11 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários   | 153.312,00   | 153.312,00   | 21.194,04  | 25.148,00  | 128.164,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 153.312,00   | 153.312,00   | 21.194,04  | 25.148,00  | 128.164,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados  | 21.562,00    | 21.562,00    | 7.058,39   | 8.079,08   | 13.482,92    |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES  | 10.000,00    | 10.000,00    | 720,65     | 801,24     | 9.198,76     |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB   | 0,00         | 0,00         | 3.489,50   | 3.803,89   | -3.803,89    |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE   | 15.050,00    | 15.050,00    | 121,80     | 121,80     | 14.928,20    |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE  | 25.000,00    | 25.000,00    | 2.867,66   | 3.464,41   | 21.535,59    |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS   | 10.000,00    | 10.000,00    | 323,56     | 377,06     | 9.622,94     |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE   | 1.000,00     | 1.000,00     | 15,17      | 17,37      | 982,63       |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP  | 1.000,00     | 1.000,00     | 77,65      | 93,92      | 906,08       |

|  |               |               |               |               |               |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 30.000,00     | 30.000,00     | 5.201,74      | 6.875,40      | 23.124,60     |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE  | 5.000,00      | 5.000,00      | 713,72        | 836,12        | 4.163,88      |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,01          | 0,01          | 999,99        |
| 1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO   | 1.000,00      | 1.000,00      | 24,80         | 24,80         | 975,20        |
| 1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 3,14          | -3,14         |
| 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação  | 0,00          | 0,00          | 72,64         | 93,95         | -93,95        |
| 1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE  | 0,00          | 0,00          | 4,25          | 6,12          | -6,12         |
| 1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE  | 0,00          | 0,00          | 291,61        | 303,31        | -303,31       |
| 1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE   | 0,00          | 0,00          | 132,15        | 144,49        | -144,49       |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 32.700,00     | 32.700,00     | 78,74         | 101,89        | 32.598,11     |
| 1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS   | 1.045.000,00  | 1.045.000,00  | 123.044,21    | 135.488,89    | 909.511,11    |
| 1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal   | 1.045.000,00  | 1.045.000,00  | 123.044,21    | 135.488,89    | 909.511,11    |
| 1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa   | 990.000,00    | 990.000,00    | 86.715,89     | 99.160,57     | 890.839,43    |
| 1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável   | 55.000,00     | 55.000,00     | 36.328,32     | 36.328,32     | 18.671,68     |
| 1.6 Receita de Serviços  | 36.312,00     | 36.312,00     | 967,51        | 967,51        | 35.344,49     |
| 1.6.9 Outros Serviços  | 36.312,00     | 36.312,00     | 967,51        | 967,51        | 35.344,49     |
| 1.6.9.09 Outros Serviços   | 36.312,00     | 36.312,00     | 967,51        | 967,51        | 35.344,49     |
| 1.6.9.09.1 Outros Serviços   | 36.312,00     | 36.312,00     | 967,51        | 967,51        | 35.344,49     |
| 1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal   | 36.312,00     | 36.312,00     | 967,51        | 967,51        | 35.344,49     |
| 1.7 Transferências Correntes   | 62.900.198,00 | 62.900.198,00 | 10.962.977,91 | 21.645.532,23 | 41.254.665,77 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 36.987.898,00 | 36.987.898,00 | 6.066.518,81  | 11.808.696,92 | 25.179.201,08 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 36.987.898,00 | 36.987.898,00 | 6.066.518,81  | 11.808.696,92 | 25.179.201,08 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 18.408.300,00 | 18.408.300,00 | 2.643.773,64  | 6.044.547,13  | 12.363.752,87 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 16.600.000,00 | 16.600.000,00 | 2.643.713,03  | 6.043.164,98  | 10.556.835,02 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 16.600.000,00 | 16.600.000,00 | 2.643.713,03  | 6.043.164,98  | 10.556.835,02 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 3.304.641,22  | 7.553.956,10  | 12.446.043,90 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -3.400.000,00 | -3.400.000,00 | -660.928,19   | -1.510.791,12 | -1.889.208,88 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 900.000,00    | 900.000,00    | 0,00          | 0,00          | 900.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 900.000,00    | 900.000,00    | 0,00          | 0,00          | 900.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 900.000,00    | 900.000,00    | 0,00          | 0,00          | 900.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 900.000,00    | 900.000,00    | 0,00          | 0,00          | 900.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 900.000,00    | 900.000,00    | 0,00          | 0,00          | 900.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 900.000,00    | 900.000,00    | 0,00          | 0,00          | 900.000,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 8.300,00      | 8.300,00      | 60,61         | 1.382,15      | 6.917,85      |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 8.300,00      | 8.300,00      | 60,61         | 1.382,15      | 6.917,85      |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 10.000,00     | 10.000,00     | 75,76         | 1.727,68      | 8.272,32      |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -1.700,00     | -1.700,00     | -15,15        | -345,53       | -1.354,47     |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 7.166.888,00  | 7.166.888,00  | 1.584.312,99  | 2.796.224,54  | 4.370.663,46  |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 10.000,00     | 10.000,00     | 1.356,50      | 2.902,91      | 7.097,09      |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 10.000,00     | 10.000,00     | 1.356,50      | 2.902,91      | 7.097,09      |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 6.146.888,00  | 6.146.888,00  | 1.519.626,27  | 2.682.729,82  | 3.464.158,18  |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal   | 6.146.888,00  | 6.146.888,00  | 1.519.626,27  | 2.682.729,82  | 3.464.158,18  |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 63.330,22     | 110.591,81    | 889.408,19    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 63.330,22     | 110.591,81    | 889.408,19    |
| 1.7.1.8.02.9 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.7.1.8.02.9.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 7.110.410,00  | 7.110.410,00  | 1.453.577,40  | 2.288.883,37  | 4.821.526,63  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 4.580.000,00  | 4.580.000,00  | 818.663,50    | 1.314.612,21  | 3.265.387,79  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 4.580.000,00  | 4.580.000,00  | 818.663,50    | 1.314.612,21  | 3.265.387,79  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 3.300.000,00  | 3.300.000,00  | 298.583,80    | 484.417,60    | 2.815.582,40  |
| 1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB   | 120.000,00    | 120.000,00    | 0,00          | 0,00          | 120.000,00    |
| 1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS  | 660.000,00    | 660.000,00    | 133.300,00    | 260.150,00    | 399.850,00    |
| 1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica   | 500.000,00    | 500.000,00    | 386.779,70    | 570.044,61    | -70.044,61    |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 2.010.410,00  | 2.010.410,00  | 572.797,42    | 845.594,84    | 1.164.815,16  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 2.010.410,00  | 2.010.410,00  | 572.797,42    | 845.594,84    | 1.164.815,16  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  | 0,00          | 0,00          | 1.500.000,00  |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 10.000,00     | 10.000,00     | 360.000,00    | 360.000,00    | -350.000,00   |
| 1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS                                 | 400.000,00    | 400.000,00    | 212.797,42    | 425.594,84    | -25.594,84    |
| 1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19    | 100.410,00    | 100.410,00    | 0,00          | 60.000,00     | 40.410,00     |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 270.000,00    | 270.000,00    | 35.433,28     | 73.729,22     | 196.270,78    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 270.000,00    | 270.000,00    | 35.433,28     | 73.729,22     | 196.270,78    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 120.000,00    | 120.000,00    | 35.433,28     | 73.729,22     | 46.270,78     |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00          | 0,00          | 30.000,00     |
| 1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 120.000,00    | 120.000,00    | 0,00          | 0,00          | 120.000,00    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 150.000,00    | 150.000,00    | 26.683,20     | 54.947,10     | 95.052,90     |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 150.000,00    | 150.000,00    | 26.683,20     | 54.947,10     | 95.052,90     |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 150.000,00    | 150.000,00    | 26.683,20     | 54.947,10     | 95.052,90     |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00          | 0,00          | 100.000,00    |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00          | 0,00          | 100.000,00    |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 51.000,00     | 51.000,00     | 0,00          | 0,00          | 51.000,00     |
| 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente   | 51.000,00     | 51.000,00     | 0,00          | 0,00          | 51.000,00     |
| 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal                                   | 51.000,00     | 51.000,00     | 0,00          | 0,00          | 51.000,00     |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 2.073.000,00  | 2.073.000,00  | 315.333,83    | 577.055,29    | 1.495.944,71  |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 800.000,00    | 800.000,00    | 74.643,11     | 174.846,97    | 625.153,03    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 800.000,00    | 800.000,00    | 74.643,11     | 174.846,97    | 625.153,03    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 835.000,00    | 835.000,00    | 161.517,60    | 323.035,20    | 511.964,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal                                      | 835.000,00    | 835.000,00    | 161.517,60    | 323.035,20    | 511.964,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE                                      | 130.000,00    | 130.000,00    | 20.030,40     | 40.060,80     | 89.939,20     |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA                                  | 100.000,00    | 100.000,00    | 13.101,60     | 26.203,20     | 73.796,80     |

|   |               |               |              |              |               |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL                              | 500.000,00    | 500.000,00    | 121.038,40   | 242.076,80   | 257.923,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE                                      | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO                            | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA                                      | 50.000,00     | 50.000,00     | 7.347,20     | 14.694,40    | 35.305,60     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE                                     | 290.000,00    | 290.000,00    | 79.173,12    | 79.173,12    | 210.826,88    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal                       | 290.000,00    | 290.000,00    | 79.173,12    | 79.173,12    | 210.826,88    |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL                     | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL                  | 200.000,00    | 200.000,00    | 79.173,12    | 79.173,12    | 120.826,88    |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO                        | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00         | 0,00         | 70.000,00     |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 138.000,00    | 138.000,00    | 0,00         | 0,00         | 138.000,00    |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal  | 138.000,00    | 138.000,00    | 0,00         | 0,00         | 138.000,00    |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 8.300,00      | 8.300,00      | 0,00         | 0,00         | 8.300,00      |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 8.300,00      | 8.300,00      | 0,00         | 0,00         | 8.300,00      |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 8.300,00      | 8.300,00      | 0,00         | 0,00         | 8.300,00      |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB  | -1.700,00     | -1.700,00     | 0,00         | 0,00         | -1.700,00     |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades   | 670.000,00    | 670.000,00    | 0,00         | 14.333,04    | 655.666,96    |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação  | 270.000,00    | 270.000,00    | 0,00         | 0,00         | 270.000,00    |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 270.000,00    | 270.000,00    | 0,00         | 0,00         | 270.000,00    |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 14.333,04    | 85.666,96     |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 14.333,04    | 85.666,96     |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  | 68.129,37    | 76.683,20    | 1.123.316,80  |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  | 68.129,37    | 76.683,20    | 1.123.316,80  |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  | 68.129,37    | 76.683,20    | 1.123.316,80  |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS  | 200.000,00    | 200.000,00    | 23.735,52    | 23.735,52    | 176.264,48    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF  | 150.000,00    | 150.000,00    | 17.107,66    | 25.661,49    | 124.338,51    |
| 1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV                        | 250.000,00    | 250.000,00    | 0,00         | 0,00         | 250.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  | 150.000,00    | 150.000,00    | 20.106,00    | 20.106,00    | 129.894,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS   | 100.000,00    | 100.000,00    | 7.180,19     | 7.180,19     | 92.819,81     |
| 1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS   | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00         | 0,00         | 40.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19  | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00         | 0,00         | 40.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19  | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00         | 0,00         | 40.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União   | 300.000,00    | 300.000,00    | 1.391,58     | 10.970,35    | 289.029,65    |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 300.000,00    | 300.000,00    | 1.391,58     | 10.970,35    | 289.029,65    |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 300.000,00    | 300.000,00    | 1.391,58     | 10.970,35    | 289.029,65    |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 3.812.300,00  | 3.812.300,00  | 572.040,34   | 1.160.056,51 | 2.652.243,49  |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 3.812.300,00  | 3.812.300,00  | 572.040,34   | 1.160.056,51 | 2.652.243,49  |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados  | 3.212.300,00  | 3.212.300,00  | 572.013,14   | 1.143.716,10 | 2.068.583,90  |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS   | 2.656.000,00  | 2.656.000,00  | 515.747,65   | 1.041.689,95 | 1.614.310,05  |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS   | 2.656.000,00  | 2.656.000,00  | 515.747,65   | 1.041.689,95 | 1.614.310,05  |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS  | 3.200.000,00  | 3.200.000,00  | 638.377,75   | 1.295.805,59 | 1.904.194,41  |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -544.000,00   | -544.000,00   | -122.630,10  | -254.115,64  | -289.884,36   |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 498.000,00    | 498.000,00    | 53.427,35    | 95.835,03    | 402.164,97    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 498.000,00    | 498.000,00    | 53.427,35    | 95.835,03    | 402.164,97    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA  | 600.000,00    | 600.000,00    | 62.137,69    | 115.147,28   | 484.852,72    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -102.000,00   | -102.000,00   | -8.710,34    | -19.312,25   | -82.687,75    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 8.300,00      | 8.300,00      | 521,91       | 1.009,61     | 7.290,39      |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 8.300,00      | 8.300,00      | 521,91       | 1.009,61     | 7.290,39      |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 10.000,00     | 10.000,00     | 652,38       | 1.262,00     | 8.738,00      |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -1.700,00     | -1.700,00     | -130,47      | -252,39      | -1.447,61     |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 50.000,00     | 50.000,00     | 2.316,23     | 5.181,51     | 44.818,49     |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 50.000,00     | 50.000,00     | 2.316,23     | 5.181,51     | 44.818,49     |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal  | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00         | 0,00         | 70.000,00     |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19   | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00     |
| 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 450.000,00    | 450.000,00    | 27,20        | 16.340,41    | 433.659,59    |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS   | 320.000,00    | 320.000,00    | 27,20        | 27,20        | 319.972,80    |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal   | 320.000,00    | 320.000,00    | 27,20        | 27,20        | 319.972,80    |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00         | 16.313,21    | 63.686,79     |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00         | 16.313,21    | 63.686,79     |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 22.100.000,00 | 22.100.000,00 | 4.324.418,76 | 8.676.778,80 | 13.423.221,20 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 22.100.000,00 | 22.100.000,00 | 4.324.418,76 | 8.676.778,80 | 13.423.221,20 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 22.100.000,00 | 22.100.000,00 | 4.324.418,76 | 8.676.778,80 | 13.423.221,20 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de  | 22.100.000,00 | 22.100.000,00 | 4.324.418,76 | 8.676.778,80 | 13.423.221,20 |

|   |               |               |              |              |               |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  |               |               |              |              |               |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 22.100.000,00 | 22.100.000,00 | 4.324.418,76 | 8.676.778,80 | 13.423.221,20 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 562.843,00    | 562.843,00    | 3.497,52     | 5.690,36     | 557.152,64    |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 151.000,00    | 151.000,00    | 0,00         | 0,00         | 151.000,00    |
| 1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica  | 151.000,00    | 151.000,00    | 0,00         | 0,00         | 151.000,00    |
| 1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica  | 151.000,00    | 151.000,00    | 0,00         | 0,00         | 151.000,00    |
| 1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.9.1.0.01.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora   | 101.000,00    | 101.000,00    | 0,00         | 0,00         | 101.000,00    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 111.843,00    | 111.843,00    | 3.497,52     | 5.690,36     | 106.152,64    |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.9.2.2 Restituições  | 61.843,00     | 61.843,00     | 3.497,52     | 5.690,36     | 56.152,64     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 61.843,00     | 61.843,00     | 3.497,52     | 5.690,36     | 56.152,64     |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 61.843,00     | 61.843,00     | 3.497,52     | 5.690,36     | 56.152,64     |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 61.843,00     | 61.843,00     | 3.497,52     | 5.690,36     | 56.152,64     |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas  | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2 Receitas de Capital   | 36.300.125,00 | 36.300.125,00 | 200.000,00   | 469.502,30   | 35.830.622,70 |
| 2.2 Alienação de Bens   | 145.250,00    | 145.250,00    | 0,00         | 0,00         | 145.250,00    |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 75.250,00     | 75.250,00     | 0,00         | 0,00         | 75.250,00     |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 75.250,00     | 75.250,00     | 0,00         | 0,00         | 75.250,00     |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 75.250,00     | 75.250,00     | 0,00         | 0,00         | 75.250,00     |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 75.250,00     | 75.250,00     | 0,00         | 0,00         | 75.250,00     |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00         | 0,00         | 70.000,00     |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis  | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00         | 0,00         | 70.000,00     |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00         | 0,00         | 70.000,00     |
| 2.4 Transferências de Capital   | 36.118.563,00 | 36.118.563,00 | 200.000,00   | 469.502,30   | 35.649.060,70 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 34.018.563,00 | 34.018.563,00 | 200.000,00   | 469.502,30   | 33.549.060,70 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 34.018.563,00 | 34.018.563,00 | 200.000,00   | 469.502,30   | 33.549.060,70 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                       | 666.000,00    | 666.000,00    | 0,00         | 0,00         | 666.000,00    |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária   | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00         | 500.000,00    |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal   | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00         | 500.000,00    |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada  | 166.000,00    | 166.000,00    | 0,00         | 0,00         | 166.000,00    |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal  | 166.000,00    | 166.000,00    | 0,00         | 0,00         | 166.000,00    |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 33.352.563,00 | 33.352.563,00 | 200.000,00   | 469.502,30   | 32.883.060,70 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 1.900.000,00  | 1.900.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.900.000,00  |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 1.900.000,00  | 1.900.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.900.000,00  |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação   | 5.500.000,00  | 5.500.000,00  | 0,00         | 0,00         | 5.500.000,00  |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal   | 5.500.000,00  | 5.500.000,00  | 0,00         | 0,00         | 5.500.000,00  |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico   | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 0,00         | 0,00         | 16.000.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal   | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 0,00         | 0,00         | 16.000.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente   | 1.452.563,00  | 1.452.563,00  | 0,00         | 0,00         | 1.452.563,00  |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal   | 1.452.563,00  | 1.452.563,00  | 0,00         | 0,00         | 1.452.563,00  |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte   | 3.000.000,00  | 3.000.000,00  | 200.000,00   | 200.000,00   | 2.800.000,00  |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal   | 3.000.000,00  | 3.000.000,00  | 200.000,00   | 200.000,00   | 2.800.000,00  |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 5.500.000,00  | 5.500.000,00  | 0,00         | 269.502,30   | 5.230.497,70  |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 5.500.000,00  | 5.500.000,00  | 0,00         | 269.502,30   | 5.230.497,70  |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 2.100.000,00  | 2.100.000,00  | 0,00         | 0,00         | 2.100.000,00  |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 2.100.000,00  | 2.100.000,00  | 0,00         | 0,00         | 2.100.000,00  |
| 2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS   | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00         | 0,00         | 800.000,00    |
| 2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS   | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00         | 0,00         | 800.000,00    |
| 2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal   | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00         | 0,00         | 800.000,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.300.000,00  | 1.300.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.300.000,00  |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.000.000,00  |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.000.000,00  |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 2.9 Outras Receitas de Capital  | 36.312,00     | 36.312,00     | 0,00         | 0,00         | 36.312,00     |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital  | 36.312,00     | 36.312,00     | 0,00         | 0,00         | 36.312,00     |
| 2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital   | 36.312,00     | 36.312,00     | 0,00         | 0,00         | 36.312,00     |
| 2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal   | 36.312,00     | 36.312,00     | 0,00         | 0,00         | 36.312,00     |
| 7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária   | 4.783.912,00  | 4.783.912,00  | 598.058,82   | 896.554,56   | 3.887.357,44  |
| 7.2 Contribuições   | 3.201.725,00  | 3.201.725,00  | 551.841,73   | 828.423,14   | 2.373.301,86  |
| 7.2.1 Contribuições Sociais   | 3.201.725,00  | 3.201.725,00  | 551.841,73   | 828.423,14   | 2.373.301,86  |
| 7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios  | 3.105.000,00  | 3.105.000,00  | 547.270,97   | 822.894,58   | 2.282.105,42  |
| 7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN   | 3.105.000,00  | 3.105.000,00  | 547.270,97   | 822.894,58   | 2.282.105,42  |
| 7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo  | 3.105.000,00  | 3.105.000,00  | 547.270,97   | 822.894,58   | 2.282.105,42  |
| 7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo  | 3.105.000,00  | 3.105.000,00  | 547.270,97   | 822.894,58   | 2.282.105,42  |
| 7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA  | 225.000,00    | 225.000,00    | 38.770,03    | 57.962,07    | 167.037,93    |
| 7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE   | 440.000,00    | 440.000,00    | 88.518,21    | 129.642,37   | 310.357,63    |
| 7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA   | 22.000,00     | 22.000,00     | 828,78       | 1.657,56     | 20.342,44     |
| 7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%  | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 360.148,46   | 540.577,22   | 1.459.422,78  |
| 7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%  | 385.000,00    | 385.000,00    | 56.062,37    | 84.075,27    | 300.924,73    |
| 7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA  | 33.000,00     | 33.000,00     | 2.943,12     | 8.980,09     | 24.019,91     |
| 7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais  | 96.725,00     | 96.725,00     | 4.570,76     | 5.528,56     | 91.196,44     |
| 7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais   | 96.725,00     | 96.725,00     | 4.570,76     | 5.528,56     | 91.196,44     |
| 7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais   | 96.725,00     | 96.725,00     | 4.570,76     | 5.528,56     | 91.196,44     |
| 7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal   | 96.725,00     | 96.725,00     | 4.570,76     | 5.528,56     | 91.196,44     |
| 7.9 Outras Receitas Correntes   | 1.582.187,00  | 1.582.187,00  | 46.217,09    | 68.131,42    | 1.514.055,58  |
| 7.9.9 Demais Receitas Correntes   | 1.582.187,00  | 1.582.187,00  | 46.217,09    | 68.131,42    | 1.514.055,58  |

|  |                       |                       |                      |                      |                      |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 7.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS   | 647.187,00            | 647.187,00            | 0,00                 | 0,00                 | 647.187,00           |
| 7.9.9.0.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS   | 647.187,00            | 647.187,00            | 0,00                 | 0,00                 | 647.187,00           |
| 7.9.9.0.01.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal                                   | 647.187,00            | 647.187,00            | 0,00                 | 0,00                 | 647.187,00           |
| 7.9.9.0.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores                 | 935.000,00            | 935.000,00            | 46.217,09            | 68.131,42            | 866.868,58           |
| 7.9.9.0.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores               | 935.000,00            | 935.000,00            | 46.217,09            | 68.131,42            | 866.868,58           |
| 7.9.9.0.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal | 935.000,00            | 935.000,00            | 46.217,09            | 68.131,42            | 866.868,58           |
| <b>Total Receitas</b>  | <b>112.353.463,00</b> | <b>112.353.463,00</b> | <b>12.894.507,10</b> | <b>24.885.855,84</b> | <b>87.467.607,16</b> |

| Despesas  | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|   |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>              | 111.008.913,00      | -2.292.730,28       | 108.716.182,72         | 4.964.737,13        | 52.885.881,38    | 55.830.301,34   | 9.933.108,67        | 17.944.888,66    | 90.771.294,06   | 17.424.472,04                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                               | 54.818.437,00       | 15.879.348,96       | 70.697.785,96          | 4.171.975,16        | 51.471.189,02    | 19.226.596,94   | 9.421.879,01        | 17.216.996,50    | 53.480.789,46   | 16.923.658,88                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             | 37.232.812,00       | 9.132.300,00        | 46.365.112,00          | 1.794.505,61        | 37.883.363,17    | 8.481.748,83    | 6.085.904,83        | 11.612.851,76    | 34.752.260,24   | 11.384.039,58                   | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 37.232.812,00       | 9.132.300,00        | 46.365.112,00          | 1.794.505,61        | 37.883.363,17    | 8.481.748,83    | 6.085.904,83        | 11.612.851,76    | 34.752.260,24   | 11.384.039,58                   | 0,00                               |
| 319001 APOSENTADORIA E REFORMAS                           | 4.181.325,00        | 0,00                | 4.181.325,00           | 0,00                | 2.600.000,00     | 1.581.325,00    | 425.092,08          | 831.613,60       | 3.349.711,40    | 831.613,60                      | 0,00                               |
| 319003 PENSÕES  | 567.600,00          | 0,00                | 567.600,00             | 0,00                | 260.000,00       | 307.600,00      | 24.982,84           | 49.443,18        | 518.156,82      | 49.443,18                       | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL    | -4.955.913,00       | 1.431.850,00        | 6.387.763,00           | 397.500,00          | 5.611.240,00     | 776.523,00      | 1.332.923,48        | 2.014.934,09     | 4.372.828,91    | 2.014.934,09                    | 0,00                               |
| 319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                  | 1.100.000,00        | 0,00                | 1.100.000,00           | 0,00                | 0,00             | 1.100.000,00    | 0,00                | 0,00             | 1.100.000,00    | 0,00                            | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 20.720.424,00       | 9.267.140,00        | 29.987.564,00          | 1.330.757,63        | 26.518.389,67    | 3.469.174,33    | 3.734.932,52        | 7.693.893,60     | 22.293.670,40   | 7.693.853,60                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 4.503.100,00        | -1.335.890,00       | 3.167.210,00           | 66.247,98           | 2.346.733,84     | 820.476,16      | 465.640,69          | 818.300,85       | 2.348.909,15    | 640.695,28                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          | 23.650,00           | -3.500,00           | 20.150,00              | 0,00                | 0,00             | 20.150,00       | 0,00                | 0,00             | 20.150,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 1.109.100,00        | -201.500,00         | 907.600,00             | 0,00                | 546.999,66       | 360.600,34      | 102.333,22          | 204.666,44       | 702.933,56      | 153.499,83                      | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 53.900,00           | -21.400,00          | 32.500,00              | 0,00                | 0,00             | 32.500,00       | 0,00                | 0,00             | 32.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 9.400,00            | -1.400,00           | 8.000,00               | 0,00                | 0,00             | 8.000,00        | 0,00                | 0,00             | 8.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS           | 8.400,00            | -3.000,00           | 5.400,00               | 0,00                | 0,00             | 5.400,00        | 0,00                | 0,00             | 5.400,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                     | 155.625,00          | 0,00                | 155.625,00             | 76.000,00           | 100.000,00       | 55.625,00       | 72.564,12           | 72.564,12        | 83.060,88       | 72.564,12                       | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 155.625,00          | 0,00                | 155.625,00             | 76.000,00           | 100.000,00       | 55.625,00       | 72.564,12           | 72.564,12        | 83.060,88       | 72.564,12                       | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                  | 144.625,00          | 0,00                | 144.625,00             | 76.000,00           | 100.000,00       | 44.625,00       | 72.564,12           | 72.564,12        | 72.060,88       | 72.564,12                       | 0,00                               |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO        | 11.000,00           | 0,00                | 11.000,00              | 0,00                | 0,00             | 11.000,00       | 0,00                | 0,00             | 11.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              | 17.430.000,00       | 6.747.048,96        | 24.177.048,96          | 2.301.469,55        | 13.487.825,85    | 10.689.223,11   | 3.263.410,06        | 5.531.580,62     | 18.645.468,34   | 5.467.055,18                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO             | 352.490,00          | -93.100,00          | 259.390,00             | 100.000,00          | 143.524,00       | 115.866,00      | 23.865,01           | 31.163,01        | 228.226,99      | 31.163,01                       | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                      | 257.890,00          | -40.300,00          | 217.590,00             | 100.000,00          | 143.524,00       | 74.066,00       | 23.865,01           | 31.163,01        | 186.426,99      | 31.163,01                       | 0,00                               |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                 | 84.600,00           | -43.900,00          | 40.700,00              | 0,00                | 0,00             | 40.700,00       | 0,00                | 0,00             | 40.700,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 10.000,00           | -8.900,00           | 1.100,00               | 0,00                | 0,00             | 1.100,00        | 0,00                | 0,00             | 1.100,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 17.077.510,00       | 6.840.148,96        | 23.917.658,96          | 2.201.469,55        | 13.344.301,85    | 10.573.357,11   | 3.239.545,05        | 5.500.417,61     | 18.417.241,35   | 5.435.892,17                    | 0,00                               |
| 339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO          | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                    | 5.000,00            | 28.569,00           | 33.569,00              | 24.480,00           | 24.480,00        | 9.089,00        | 3.209,53            | 3.209,53         | 30.359,47       | 3.209,53                        | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                    | 128.150,00          | -28.680,00          | 99.470,00              | 800,00              | 3.300,00         | 96.170,00       | 800,00              | 3.300,00         | 96.170,00       | 3.300,00                        | 0,00                               |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                    | 8.400,00            | 0,00                | 8.400,00               | 0,00                | 0,00             | 8.400,00        | 0,00                | 0,00             | 8.400,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                 | 1.600,00            | 0,00                | 1.600,00               | 0,00                | 0,00             | 1.600,00        | 0,00                | 0,00             | 1.600,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                                | 4.933.255,00        | 60.230,00           | 4.993.485,00           | 1.444.943,37        | 2.553.181,92     | 2.440.303,08    | 1.063.563,58        | 1.562.568,24     | 3.430.916,76    | 1.507.316,13                    | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  | 101.500,00          | -8.500,00           | 93.000,00              | 0,00                | 0,00             | 93.000,00       | 0,00                | 0,00             | 93.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 533.550,00          | -98.500,00          | 435.050,00             | 163.387,85          | 163.387,85       | 271.662,15      | 108.693,00          | 108.693,00       | 326.357,00      | 108.693,00                      | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 153.070,00          | -34.570,00          | 118.500,00             | 0,00                | 4.160,90         | 114.339,10      | 0,00                | 4.160,90         | 114.339,10      | 4.160,90                        | 0,00                               |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO    | 3.000,00            | -400,00             | 2.600,00               | 0,00                | 0,00             | 2.600,00        | 0,00                | 0,00             | 2.600,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 281.000,00          | -16.770,00          | 264.230,00             | 0,00                | 13.000,00        | 251.230,00      | 2.000,00            | 3.000,00         | 261.230,00      | 3.000,00                        | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 1.894.721,00        | 29.994,80           | 1.924.715,80           | 51.404,40           | 250.905,60       | 1.673.810,20    | 61.844,20           | 92.417,70        | 1.832.298,10    | 92.098,50                       | 0,00                               |
| 339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                             | 1.329.419,00        | -173.700,00         | 1.155.719,00           | 0,00                | 0,00             | 1.155.719,00    | 0,00                | 0,00             | 1.155.719,00    | 0,00                            | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 6.035.385,00        | 6.684.910,16        | 12.720.295,16          | 411.842,32          | 9.109.569,93     | 3.610.725,23    | 1.769.259,05        | 3.222.364,77     | 9.497.930,39    | 3.214.500,64                    | 0,00                               |
| 339040 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | 363.490,00          | -126.580,00         | 236.910,00             | 0,00                | 49.220,00        | 187.690,00      | 5.000,00            | 10.200,00        | 226.710,00      | 10.200,00                       | 0,00                               |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                      | 9.530,00            | -5.790,00           | 3.740,00               | 0,00                | 0,00             | 3.740,00        | 0,00                | 0,00             | 3.740,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                 | 200,00              | 0,00                | 200,00                 | 0,00                | 0,00             | 200,00          | 0,00                | 0,00             | 200,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                | 13.000,00           | -400,00             | 12.600,00              | 0,00                | 0,00             | 12.600,00       | 0,00                | 0,00             | 12.600,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS               | 217.700,00          | 724.300,00          | 942.000,00             | 1.000,00            | 921.760,00       | 20.240,00       | 116.724,08          | 245.327,82       | 696.672,18      | 245.327,82                      | 0,00                               |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 194.820,00          | -120.790,00         | 74.030,00              | 5.355,00            | 24.335,00        | 49.695,00       | 10.195,00           | 18.175,00        | 55.855,00       | 17.085,00                       | 0,00                               |

|  |                      |                       |                      |                   |                     |                      |                   |                     |                      |                   |             |
|--|----------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|---------------------|----------------------|-------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------|
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE                              | 600,00               | 0,00                  | 600,00               | 0,00              | 0,00                | 600,00               | 0,00              | 0,00                | 600,00               | 0,00              | 0,00        |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS                             | 3.100,00             | -1.800,00             | 1.300,00             | 0,00              | 0,00                | 1.300,00             | 0,00              | 0,00                | 1.300,00             | 0,00              | 0,00        |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 206.600,00           | 29.596,71             | 236.196,71           | 3.874,07          | 109.635,28          | 126.561,43           | 3.874,07          | 109.635,28          | 126.561,43           | 109.635,28        | 0,00        |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | 645.850,00           | -98.481,71            | 547.368,29           | 94.382,54         | 117.365,37          | 430.002,92           | 94.382,54         | 117.365,37          | 430.002,92           | 117.365,37        | 0,00        |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 13.570,00            | -2.490,00             | 11.080,00            | 0,00              | 0,00                | 11.080,00            | 0,00              | 0,00                | 11.080,00            | 0,00              | 0,00        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                           | <b>54.990.476,00</b> | <b>-18.172.079,24</b> | <b>36.818.396,76</b> | <b>792.761,97</b> | <b>1.414.692,36</b> | <b>35.403.704,40</b> | <b>511.229,66</b> | <b>727.892,16</b>   | <b>36.090.504,60</b> | <b>500.813,16</b> | <b>0,00</b> |
| 44 INVESTIMENTO  | 52.640.153,00        | -17.829.096,71        | 34.811.056,29        | 792.761,97        | 898.692,36          | 33.912.363,93        | 361.146,50        | 441.548,82          | 34.369.507,47        | 214.469,82        | 0,00        |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 52.640.153,00        | -17.829.096,71        | 34.811.056,29        | 792.761,97        | 898.692,36          | 33.912.363,93        | 361.146,50        | 441.548,82          | 34.369.507,47        | 214.469,82        | 0,00        |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                             | 872.082,00           | -84.600,00            | 787.482,00           | 0,00              | 517,10              | 786.964,90           | 517,10            | 517,10              | 786.964,90           | 517,10            | 0,00        |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | 2.595.899,00         | -1.091.400,00         | 1.504.499,00         | 0,00              | 0,00                | 1.504.499,00         | 0,00              | 0,00                | 1.504.499,00         | 0,00              | 0,00        |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 2.865.540,00         | -300.100,00           | 2.565.440,00         | 0,00              | 0,00                | 2.565.440,00         | 0,00              | 0,00                | 2.565.440,00         | 0,00              | 0,00        |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 37.625.035,00        | -14.843.396,71        | 22.781.638,29        | 259.484,68        | 362.778,97          | 22.418.859,32        | 0,00              | 78.452,32           | 22.703.185,97        | 78.452,32         | 0,00        |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 7.779.538,00         | -1.442.000,00         | 6.337.538,00         | 443.277,29        | 445.396,29          | 5.892.141,71         | 270.629,40        | 272.579,40          | 6.064.958,60         | 45.500,40         | 0,00        |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                            | 472.022,00           | -30.800,00            | 441.222,00           | 90.000,00         | 90.000,00           | 351.222,00           | 90.000,00         | 90.000,00           | 351.222,00           | 90.000,00         | 0,00        |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 430.037,00           | -36.800,00            | 393.237,00           | 0,00              | 0,00                | 393.237,00           | 0,00              | 0,00                | 393.237,00           | 0,00              | 0,00        |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS                               | 280.510,00           | -99.400,00            | 181.110,00           | 0,00              | 0,00                | 181.110,00           | 0,00              | 0,00                | 181.110,00           | 0,00              | 0,00        |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 280.510,00           | -99.400,00            | 181.110,00           | 0,00              | 0,00                | 181.110,00           | 0,00              | 0,00                | 181.110,00           | 0,00              | 0,00        |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                            | 277.110,00           | -99.400,00            | 177.710,00           | 0,00              | 0,00                | 177.710,00           | 0,00              | 0,00                | 177.710,00           | 0,00              | 0,00        |
| 459092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 3.400,00             | 0,00                  | 3.400,00             | 0,00              | 0,00                | 3.400,00             | 0,00              | 0,00                | 3.400,00             | 0,00              | 0,00        |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                       | 2.069.813,00         | -243.582,53           | 1.826.230,47         | 0,00              | 516.000,00          | 1.310.230,47         | 150.083,16        | 286.343,34          | 1.539.887,13         | 286.343,34        | 0,00        |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 2.069.813,00         | -243.582,53           | 1.826.230,47         | 0,00              | 516.000,00          | 1.310.230,47         | 150.083,16        | 286.343,34          | 1.539.887,13         | 286.343,34        | 0,00        |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA        | 2.069.813,00         | -243.582,53           | 1.826.230,47         | 0,00              | 516.000,00          | 1.310.230,47         | 150.083,16        | 286.343,34          | 1.539.887,13         | 286.343,34        | 0,00        |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                       | <b>1.200.000,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>1.200.000,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>1.200.000,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>1.200.000,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 1.200.000,00         | 0,00                  | 1.200.000,00         | 0,00              | 0,00                | 1.200.000,00         | 0,00              | 0,00                | 1.200.000,00         | 0,00              | 0,00        |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 1.200.000,00         | 0,00                  | 1.200.000,00         | 0,00              | 0,00                | 1.200.000,00         | 0,00              | 0,00                | 1.200.000,00         | 0,00              | 0,00        |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 1.200.000,00         | 0,00                  | 1.200.000,00         | 0,00              | 0,00                | 1.200.000,00         | 0,00              | 0,00                | 1.200.000,00         | 0,00              | 0,00        |
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-)</b>                 | <b>1.344.550,00</b>  | <b>2.302.300,00</b>   | <b>3.646.850,00</b>  | <b>18.135,00</b>  | <b>3.322.335,00</b> | <b>324.515,00</b>    | <b>548.217,31</b> | <b>1.089.792,06</b> | <b>2.557.057,94</b>  | <b>817.103,87</b> | <b>0,00</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                            | <b>1.344.550,00</b>  | <b>2.302.300,00</b>   | <b>3.646.850,00</b>  | <b>18.135,00</b>  | <b>3.322.335,00</b> | <b>324.515,00</b>    | <b>548.217,31</b> | <b>1.089.792,06</b> | <b>2.557.057,94</b>  | <b>817.103,87</b> | <b>0,00</b> |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 1.344.550,00         | 2.302.300,00          | 3.646.850,00         | 18.135,00         | 3.322.335,00        | 324.515,00           | 548.217,31        | 1.089.792,06        | 2.557.057,94         | 817.103,87        | 0,00        |
| 3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS | 1.344.550,00         | 2.302.300,00          | 3.646.850,00         | 18.135,00         | 3.322.335,00        | 324.515,00           | 548.217,31        | 1.089.792,06        | 2.557.057,94         | 817.103,87        | 0,00        |
| 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 1.344.550,00         | 2.302.300,00          | 3.646.850,00         | 18.135,00         | 3.322.335,00        | 324.515,00           | 548.217,31        | 1.089.792,06        | 2.557.057,94         | 817.103,87        | 0,00        |
| Total Despesas   | 112.353.463,00       | 9.569,72              | 112.363.032,72       | 4.982.872,13      | 56.208.216,38       | 56.154.816,34        | 10.481.325,98     | 19.034.680,72       | 93.328.352,00        | 18.241.575,91     | 0,00        |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:D750AEA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil              |                         |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias    |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                               |                         |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                  |                         |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS      |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)            |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                   | 7.740.712,00            | 1.452.759,07                           |
| Receita de Contribuições dos Segurados                   | 1.823.800,00            | 420.715,62                             |
| Ativo  | 1.823.800,00            | 420.715,62                             |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                       | 3.105.000,00            | 822.894,58                             |
| Ativo  | 3.105.000,00            | 822.894,58                             |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial                                      | 1.045.000,00            | 135.488,89                             |
| Receitas Imobiliárias                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                          | 1.045.000,00            | 135.488,89                             |
| Outras Receitas Patrimoniais                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços                                      | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |                               |   |   |  |   |
|---|-------------------------------|---|---|--|---|
| Outras Receitas Correntes   |                               |   |   | 1.766.912,00                             | 73.659,98   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       |                               |   |   | 1.582.187,00                             | 68.131,42   |
| Demais Receitas Correntes   |                               |   |   | 184.725,00                               | 5.528,56  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> |                               |   |   | 6.158.525,00                             | 1.384.627,65  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>             | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Benefícios  | 4.748.925,00                  | 2.860.000,00                                  | 881.056,78                                    | 727.881,76                               | 0,00  |
| Aposentadorias  | 4.181.325,00                  | 2.600.000,00                                  | 831.613,60                                    | 691.079,07                               | 0,00  |
| Pensões por Morte   | 567.600,00                    | 260.000,00                                    | 49.443,18                                     | 36.802,69                                | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 1.210.000,00                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 1.210.000,00                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                     | <b>5.958.925,00</b>           | <b>2.860.000,00</b>                           | <b>881.056,78</b>                             | <b>727.881,76</b>                        | <b>0,00</b>   |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>   | <b>199.600,00</b>             | <b>-1.475.372,35</b>                          | <b>503.570,87</b>                             | <b>656.745,89</b>                        | <b>0,00</b>   |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                   |                               |   |   |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |
| VALOR   |                               |   |   |  | 6.158.525,00  |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>   |                               |   |   |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |
| VALOR   |                               |   |   |  | 600.000,00  |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>            |                               |   |   |  | <b>APORTES REALIZADOS</b>   |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                    |                               |   |   |  | 0,00  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos             |                               |   |   |  | 0,00  |
| Outros Aportes para o RPPS  |                               |   |   |  | 0,00  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               |                               |   |   |  | 0,00  |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                     |                               |   |   |  | <b>SALDO ATUAL</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |                               |   |   |  | 8.045.053,70  |
| Investimentos e Aplicações  |                               |   |   |  | 8.735.666,33  |
| Outros Bens e Direitos  |                               |   |   |  | 0,00  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                               |   |   |  |   |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     |                               |   |   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>           | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>                       |
| Receitas Correntes  |                               |   |   | 1.181.787,00                             | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                         |                               |   |   | <b>1.181.787,00</b>                      | <b>0,00</b>   |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Despesas Correntes  | 631.787,00                    | 165.256,61                                    | 47.452,93                                     | 47.452,93                                | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 257.237,00                    | 120.000,00                                    | 36.160,00                                     | 36.160,00                                | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes   | 374.550,00                    | 45.256,61                                     | 11.292,93                                     | 11.292,93                                | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 550.000,00                    | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>                        | <b>1.181.787,00</b>           | <b>165.256,61</b>                             | <b>47.452,93</b>                              | <b>47.452,93</b>                         | <b>0,00</b>   |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>                    | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                  |                               |   |   |  |   |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       |                               |   |   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>           | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>                       |
| Contribuições dos Servidores  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Receitas Previdenciárias   |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>      |                               |   |   | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Aposentadorias  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pensões   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>       | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**  
Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador: 1COB0757**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

|   |                            |  |
|---|----------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                            |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                            | Exercício: 2021                                    |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                            |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                            |  |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                            |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>Até o Bimestre/2021</b>                         |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>71.269.426,00</b>       | <b>RECEITAS REALIZADAS</b><br><b>23.519.798,98</b> |

|   |                |               |
|---|----------------|---------------|
| Receitas Tributárias  | 3.189.615,00   | 1.057.735,05  |
| IPTU  | 260.000,00     | 138.850,79    |
| ISS   | 700.000,00     | 321.093,35    |
| IBTI  | 190.615,00     | 31.255,38     |
| IRRF  | 1.033.000,00   | 455.326,13    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 1.006.000,00   | 111.209,40    |
| Receitas de Contribuições   | 3.382.146,00   | 649.236,94    |
| Receita Patrimonial Líquida   | 1.198.312,00   | 160.636,89    |
| Aplicações Financeiras (II)   | 1.198.312,00   | 160.636,89    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00           | 0,00          |
| Transferências Correntes  | 62.900.198,00  | 21.645.532,23 |
| Cota-Parte do FPM   | 21.800.000,00  | 7.553.956,10  |
| Cota-Parte do ICMS  | 3.200.000,00   | 1.295.805,59  |
| Cota-Parte do IPVA  | 600.000,00     | 115.147,28    |
| Cota-Parte do ITR   | 10.000,00      | 1.727,68      |
| Transferências da LC 87/1996  | 10.000,00      | 0,00          |
| Transferências da LC 61/1989  | 10.000,00      | 1.262,00      |
| Transferências do FUNDEB  | 22.100.000,00  | 8.676.778,80  |
| Outras Transferências Correntes                                     | 15.170.198,00  | 4.000.854,78  |
| Demais Receitas Correntes   | 599.155,00     | 6.657,87      |
| Outras Receitas Financeiras(III)                                    | 0,00           | 0,00          |
| Receitas Correntes Restantes  | 599.155,00     | 6.657,87      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                        | 70.071.114,00  | 23.359.162,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 36.230.125,00  | 469.502,30    |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00           | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00           | 0,00          |
| Alienação de Bens   | 75.250,00      | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)           | 0,00           | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00           | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens   | 75.250,00      | 0,00          |
| Transferências de Capital   | 36.118.563,00  | 469.502,30    |
| Convênios   | 34.652.563,00  | 469.502,30    |
| Outras Transferências de Capital                                    | 1.466.000,00   | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital  | 36.312,00      | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                         | 0,00           | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 36.312,00      | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 36.230.125,00  | 469.502,30    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 106.301.239,00 | 23.828.664,39 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 74.344.635,96      | 54.793.524,02       | 18.306.788,56       | 17.740.762,75      | 276.842,95                           | 295.141,38                     | 290.055,38   |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 50.011.962,00      | 41.205.698,17       | 12.702.643,82       | 12.201.143,45      | 91.691,76                            | 0,00                           | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 155.625,00         | 100.000,00          | 72.564,12           | 72.564,12          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes  | 24.177.048,96      | 13.487.825,85       | 5.531.580,62        | 5.467.055,18       | 185.151,19                           | 295.141,38                     | 290.055,38   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 74.189.010,96      | 54.693.524,02       | 18.234.224,44       | 17.668.198,63      | 276.842,95                           | 295.141,38                     | 290.055,38   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 36.818.396,76      | 1.414.692,36        | 727.892,16          | 500.813,16         | 262.222,97                           | 1.985.073,36                   | 1.114.406,64 |
| Investimentos  | 34.811.056,29      | 898.692,36          | 441.548,82          | 214.469,82         | 262.222,97                           | 1.985.073,36                   | 1.114.406,64 |
| Inversões Financeiras  | 181.110,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras   | 181.110,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)   | 1.826.230,47       | 516.000,00          | 286.343,34          | 286.343,34         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 34.992.166,29      | 898.692,36          | 441.548,82          | 214.469,82         | 262.222,97                           | 1.985.073,36                   | 1.114.406,64 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 1.200.000,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)                                    | 110.381.177,25     | 55.592.216,38       | 18.675.773,26       | 17.882.668,45      | 539.065,92                           | 2.280.214,74                   | 1.404.462,02 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      | 4.002.468,00                   |              |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                    | VALOR CORRENTE        |
|--|-----------------------|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 850.000,00            |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 4.002.468,00          |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                  |

| ABAIXO DA LINHA   |                       |
|---|-----------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL                                     | SALDO                 |
|   | Em 31/Dez/2020 (a)    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                   | 19.122.314,71         |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 31.308.697,98         |
| Disponibilidade de Caixa                                      | 31.308.697,98         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 31.922.176,03         |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                          | 613.478,05            |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)           | -12.186.383,27        |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | -12.186.383,27        |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>                                    | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)              | 613.478,05            |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)        | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)                           | 0,00                  |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 16.802.329,32         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.002.468,00          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 4.002.468,00          |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**1F4C3034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

|  |                              |                               |            |                |                     |                                     |                                |   |                |            |                |                     |                         |
|--|------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|---------------------|-------------------------------------|--------------------------------|---|----------------|------------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                              |                               |            |                |                     |                                     |                                |   |                |            |                |                     |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE   |                              |                               |            |                |                     |                                     |                                |   |                |            |                |                     |                         |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                              |                               |            |                |                     |                                     |                                |   |                |            |                |                     | Exercício: 2021 -       |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                              |                               |            |                |                     |                                     |                                |   |                |            |                |                     |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                              |                               |            |                |                     |                                     |                                |   |                |            |                |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados   |                               |            |                |                     |                                     | Restos a Pagar Não Processados |   |                |            |                |                     |                         |
|  | Inscritos                    |                               | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Exercícios Anteriores (f) | Em dezembro de 2020 (g)        | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (h) | Liquidados (i) | Pagos (j)  | Cancelados (k) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |            |                |                     |                                     |                                |   |                |            |                |                     |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE   | 0,02                         | 610.478,03                    | 539.065,92 | 0,00           | 71.412,13           | 1.532.970,52                        | 9.689.836,07                   | 2.280.214,74                            | 1.404.462,02   | 218.032,20 | 9.600.312,37   | 9.671.724,50        |                         |
| Total  | 0,02                         | 610.478,03                    | 539.065,92 | 0,00           | 71.412,13           | 1.532.970,52                        | 9.689.836,07                   | 2.280.214,74                            | 1.404.462,02   | 218.032,20 | 9.600.312,37   | 9.671.724,50        |                         |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**EBE2F951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 2.333.615,00            | 965.040,94                             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                     | 360.000,00              | 156.045,94                             |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 215.615,00              | 32.575,52                              |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 725.000,00              | 321.093,35                             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 1.033.000,00            | 455.326,13                             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 25.620.000,00           | 8.967.898,65                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 21.800.000,00           | 7.553.956,10                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 20.000.000,00           | 7.553.956,10                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 1.800.000,00            | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 3.200.000,00            | 1.295.805,59                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 10.000,00               | 1.262,00                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 10.000,00               | 1.727,68                               |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 600.000,00              | 115.147,28                             |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 27.953.615,00           | 9.932.939,59                           |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 4.049.400,00            | 1.784.816,93                           |

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 2.224.403,75                   | 689.655,17                                    |
| <b>FUNDEB</b>  |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 22.100.000,00                  | 8.680.582,69                                  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 22.100.000,00                  | 8.680.582,69                                  |
| 6.1.1- Principal   | 22.100.000,00                  | 8.676.778,80                                  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 3.803,89                                      |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1   | 18.050.600,00                  | 6.891.961,87                                  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  | <b>VALOR</b>                   |   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00                           |   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,00                           |   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                           |   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  | 8.680.582,69                   |   |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 18.198.700,00          | 18.083.830,00                         | 5.325.697,37                          | 5.102.158,31                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 1.700,00               | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 1.700,00               | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 18.197.000,00          | 18.083.830,00                         | 5.325.697,37                          | 5.102.158,31                     | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 8.290.880,00           | 3.178.483,92                          | 824.499,06                            | 795.562,48                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 903.200,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 903.200,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 7.387.680,00           | 3.178.483,92                          | 824.499,06                            | 795.562,48                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 26.489.580,00          | 21.262.313,92                         | 6.150.196,43                          | 5.897.720,79                     | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 18.083.830,00                         | 5.325.697,37                          | 5.102.158,31                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 21.262.313,92                         | 6.150.196,43                          | 5.897.720,79                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)  | VALOR APLICADO(J)        | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
|---|--------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 6.076.407,88       | 5.325.697,37             | 5.325.697,37                        | 61,35             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR PERMITIDO(m) | VALOR MÁXIMO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                | 0,00              |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |  |   |   |  |                        |
|--|---|--|---|---|--|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |              |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |              |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 1.375.100,00           | 17.956,94                             | 2.800,16                              | 2.800,16                         | 0,00                                |              |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |              |
| 24.2- Pré-escola   | 1.375.100,00           | 17.956,94                             | 2.800,16                              | 2.800,16                         | 0,00                                |              |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 4.991.900,00           | 783.392,43                            | 282.758,79                            | 273.211,60                       | 0,00                                |              |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 6.367.000,00           | 801.349,37                            | 285.558,95                            | 276.011,76                       | 0,00                                |              |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |              |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 6.435.755,38 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 6.891.961,87 |

|  |                                |                           |                      |   |                         |
|--|--------------------------------|---------------------------|----------------------|---|-------------------------|
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                                |                           |                      |   | 0,00                    |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                                |                           |                      |   | 0,00                    |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                                |                           |                      |   | 0,00                    |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                                |                           |                      |   | (456.206,49)            |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>  | <b>VALOR EXIGIDO VALOR (x)</b> | <b>APLICADO (w)</b>       |                      |   | <b>% APLICADO (y)</b>   |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | 2.483.234,90                   | (456.206,49)              |                      |   | (4,59)                  |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>  | <b>SALDO INICIAL (z)</b>       | <b>RP LIQUIDADOS (aa)</b> | <b>RP PAGOS (ab)</b> | <b>RP CANCELADOS (ac)</b>                     | <b>SALDO FINAL (ad)</b> |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 1.348.409,13                   | 511.908,25                | 213.301,68           | 0,00  | 1.135.107,45            |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 1.045.190,43                   | 473.157,22                | 174.550,65           | 0,00  | 870.639,78              |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 303.218,70                     | 38.751,03                 | 38.751,03            | 0,00  | 264.467,67              |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                 | 0,00  | 0,00                    |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>  |                                |                           |                      |   |                         |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> |                           |                      | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |                         |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)  | 2.088.050,00                   |                           |                      | 577.724,96                                    |                         |
| 35.1- Salário-Educação   | 800.000,00                     |                           |                      | 174.940,92                                    |                         |
| 35.2- PDDE   | 10.000,00                      |                           |                      | 6,12  |                         |
| 35.3- PNAE   | 835.000,00                     |                           |                      | 323.338,51                                    |                         |
| 35.4- PNATE  | 290.000,00                     |                           |                      | 79.317,61                                     |                         |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  | 153.050,00                     |                           |                      | 121,80  |                         |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 5.851.000,00                   |                           |                      | 16.338,01                                     |                         |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                           |                           |                      | 0,00  |                         |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | 0,00                           |                           |                      | 0,00  |                         |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                           |                           |                      | 0,00  |                         |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)  | 7.939.050,00                   |                           |                      | 594.062,97                                    |                         |

|  |                               |  |  |   |  |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 3.116.600,00                  | 21.109,49                                    | 8.863,57                                     | 8.863,57                                | 0,00                                       |
| 41.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola   | 3.116.600,00                  | 21.109,49                                    | 8.863,57                                     | 8.863,57                                | 0,00                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 4.657.150,00                  | 182.723,20                                   | 93.965,39                                    | 93.965,39                               | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 41.320,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 234.800,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   | 8.049.870,00                  | 203.832,69                                   | 102.828,96                                   | 102.828,96                              | 0,00                                       |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 40.906.450,00                 | 22.267.495,98                                | 6.538.584,34                                 | 6.276.561,51                            | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes   | 29.782.647,00                 | 22.214.312,06                                | 6.526.584,34                                 | 6.264.561,51                            | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 25.242.366,00                 | 21.675.430,00                                | 6.322.528,35                                 | 6.062.932,27                            | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 4.540.281,00                  | 538.882,06                                   | 204.055,99                                   | 201.629,24                              | 0,00                                       |
| 47.2- Despesas de Capital  | 11.133.703,00                 | 53.183,92                                    | 12.000,00                                    | 12.000,00                               | 0,00                                       |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 11.133.703,00                 | 53.183,92                                    | 12.000,00                                    | 12.000,00                               | 0,00                                       |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   | <b>FUNDEB (ae)</b>            |  |  |   | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>               |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 0,00                          |  |  |   | 82.221,42                                  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 0,00                          |  |  |   | 175.062,72                                 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 0,00                          |  |  |   | 81.439,73                                  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 0,00                          |  |  |   | 175.844,41                                 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00                          |  |  |   | 0,00                                       |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00                          |  |  |   | 0,00                                       |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 0,00                          |  |  |   | 0,00                                       |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                               |  |  |   |  |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                               |  |  |   |  |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                               |  |  |   |  |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                               |  |  |   |  |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                               |  |  |   |  |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                               |  |  |   |  |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                               |  |  |   |  |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:5D2213B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                |
|--|-------------------------|---|--------------------------------|
| Exercício Financeiro: 2021   |                         | Exercício: 2021 -                           |                                |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)                          |                         |   |                                |
| Recargas   | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizadas (b)                      | Saldo a Realizar (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 145.250,00              | 0,00  | 145.250,00                     |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 75.250,00               | 0,00  | 75.250,00                      |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     | 70.000,00               | 0,00  | 70.000,00                      |

| Despesas   | Dotação (d) | Atualizada (e) | Empenhadas (e) | Liquidadas | Pagas (f) | Inscritas em Restos a Pagar não | Pagamento Resto a Pagar (g) | Saldo (h) = (d - e) |
|--|-------------|----------------|----------------|------------|-----------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Despesas de Capital                                | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Investimentos                                      | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Inversões Financeiras                              | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Amortização da Dívida                              | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2020(i) | 2021 (j) = (Ib - (II + IIg)) | Saldo Atual (k) = (III+IIIj) |
|----------------------------|---------|------------------------------|------------------------------|
| Valor (III)                | 0,00    | 0,00                         | 0,00                         |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**  
Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**  
Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:B6661ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |              |
|--|----------------------|---|---------------------|--------------|
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                      | Exercício: 2021                             |                     |              |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |   |                     |              |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS |              |
|  |                      |   | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 2.333.615,00         | 2.333.615,00                                | 965.040,94          | 41,35        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 360.000,00           | 360.000,00                                  | 156.045,94          | 43,34        |
| IPTU   | 260.000,00           | 260.000,00                                  | 138.850,79          | 53,40        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 100.000,00           | 100.000,00                                  | 17.195,15           | 17,19        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 215.615,00           | 215.615,00                                  | 32.575,52           | 15,10        |
| ITBI   | 190.615,00           | 190.615,00                                  | 31.255,38           | 16,39        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 25.000,00            | 25.000,00                                   | 1.320,14            | 5,28         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 725.000,00           | 725.000,00                                  | 321.093,35          | 44,28        |
| ISS  | 700.000,00           | 700.000,00                                  | 321.093,35          | 45,87        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 25.000,00            | 25.000,00                                   | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 1.033.000,00         | 1.033.000,00                                | 455.326,13          | 44,07        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 25.630.000,00        | 25.630.000,00                               | 8.967.898,65        | 34,98        |
| Cota-Parte FPM   | 21.800.000,00        | 21.800.000,00                               | 7.553.956,10        | 34,65        |
| Cota-Parte ITR   | 10.000,00            | 10.000,00                                   | 1.727,68            | 17,27        |
| Cota-Parte IPVA  | 600.000,00           | 600.000,00                                  | 115.147,28          | 19,19        |
| Cota-Parte ICMS  | 3.200.000,00         | 3.200.000,00                                | 1.295.805,59        | 40,49        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 10.000,00            | 10.000,00                                   | 1.262,00            | 12,62        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 10.000,00            | 10.000,00                                   | 0,00                | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00  | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>27.963.615,00</b> | <b>27.963.615,00</b>                        | <b>9.932.939,59</b> | <b>35,52</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS    |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 1.005.784,00    | 512.384,00             | 144.852,87          | 28,27       | 59.451,09           | 11,60       | 55.921,58         | 10,91       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 673.777,00      | 459.977,00             | 144.852,87          | 31,49       | 59.451,09           | 12,92       | 55.921,58         | 12,15       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 332.007,00      | 52.407,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 1.057.158,00    | 2.345.658,00           | 1.942.066,41        | 82,79       | 799.703,89          | 34,09       | 788.795,03        | 33,62       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 725.900,00      | 2.311.200,00           | 1.942.066,41        | 84,02       | 799.703,89          | 34,60       | 788.795,03        | 34,12       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 331.258,00      | 34.458,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |

|   |  |                     |                         |   |                     |                |                     |              |             |   |  |
|---|--|---------------------|-------------------------|---|---------------------|----------------|---------------------|--------------|-------------|---|--|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 219.400,00                             | 111.600,00          | 88.665,10               | 79,44   | 59.479,02           | 53,29          | 58.135,52           | 52,09        | 0,00        |   |  |
| Despesas Correntes  | 217.900,00                             | 111.400,00          | 88.665,10               | 79,59   | 59.479,02           | 53,39          | 58.135,52           | 52,18        | 0,00        |   |  |
| Despesas de Capital   | 1.500,00                               | 200,00              | 0,00                    | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00        |   |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 17.700,00                              | 15.900,00           | 0,00                    | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00        |   |  |
| Despesas Correntes  | 15.700,00                              | 15.700,00           | 0,00                    | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00        |   |  |
| Despesas de Capital   | 2.000,00                               | 200,00              | 0,00                    | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00        |   |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 28.200,00                              | 121.200,00          | 110.091,87              | 90,83   | 39.875,04           | 32,90          | 38.312,64           | 31,61        | 0,00        |   |  |
| Despesas Correntes  | 26.000,00                              | 121.000,00          | 110.091,87              | 90,98   | 39.875,04           | 32,95          | 38.312,64           | 31,66        | 0,00        |   |  |
| Despesas de Capital   | 2.200,00                               | 200,00              | 0,00                    | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00        |   |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00        |   |  |
| Despesas Correntes  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00        |   |  |
| Despesas de Capital   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00        |   |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 1.989.920,00                           | 2.753.940,00        | 2.672.298,04            | 97,03   | 898.563,61          | 32,62          | 861.016,22          | 31,26        | 0,00        |   |  |
| Despesas Correntes  | 1.929.920,00                           | 2.737.340,00        | 2.672.298,04            | 97,62   | 898.563,61          | 32,82          | 861.016,22          | 31,45        | 0,00        |   |  |
| Despesas de Capital   | 60.000,00                              | 16.600,00           | 0,00                    | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00        |   |  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>   | <b>4.318.162,00</b>                    | <b>5.860.682,00</b> | <b>4.957.974,29</b>     | <b>84,59</b>                                  | <b>1.857.072,65</b> | <b>31,68</b>   | <b>1.802.180,99</b> | <b>30,75</b> | <b>0,00</b> |   |  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>  | DESPESAS EMPENHADAS (d)                |                     | DESPESAS LIQUIDADAS (e) |   | DESPESAS PAGAS (f)  |                |                     |              |             |   |  |
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 4.957.974,29                           |                     | 1.857.072,65            |   | 1.802.180,99        |                |                     |              |             |   |  |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                                   |                     | 0,00                    |   | 0,00                |                |                     |              |             |   |  |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                                   |                     | 0,00                    |   | 0,00                |                |                     |              |             |   |  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                                   |                     | 0,00                    |   | 0,00                |                |                     |              |             |   |  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 4.957.974,29                           |                     | 1.857.072,65            |   | 1.802.180,99        |                |                     |              |             |   |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |  |                     |                         |   | 1.489.940,94        |                |                     |              |             |   |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |  |                     |                         |   | 1.489.940,94        |                |                     |              |             |   |  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |  |                     |                         |   | 367.131,71          |                |                     |              |             |   |  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |  |                     |                         |   | 0,00                |                |                     |              |             |   |  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |  |                     |                         |   | 18,69               |                |                     |              |             |   |  |
| <b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>                             | <b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>             |                     |                         |   |                     |                |                     |              |             |   |  |
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) |                     |                         | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                     |                |                     |              |             | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |  |
|   |  |                     |                         | Empenhadas (i)                                |                     | Liquidadas (j) |                     | Pagas (k)    |             |   |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00                                   |                     |                         | 0,00  |                     | 0,00           |                     | 0,00         |             | 0,00  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                                   |                     |                         | 0,00  |                     | 0,00           |                     | 0,00         |             | 0,00  |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                                   |                     |                         | 0,00  |                     | 0,00           |                     | 0,00         |             | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                            |                     |                         | <b>0,00</b>                                   |                     | <b>0,00</b>    |                     | <b>0,00</b>  |             | <b>0,00</b>                                     |  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente em Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                         |             |  |
|--|---|---|-------------------------|-------------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                         |             | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y)          | Pagas (z)   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                    | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                    | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                    | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>   | PREVISÃO INICIAL                        |   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |             | RECEITAS REALIZADAS                              |
|  |   |   |                         |             | Até o Período (b) % (b/a)x100                    |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 12.147.410,00                           |   | 12.147.410,00           |             | 18,84  |
| Proveniente da União   | 9.927.410,00                            |   | 9.927.410,00            |             | 23,05  |
| Proveniente dos Estados  | 2.220.000,00                            |   | 2.220.000,00            |             | 0,00   |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                                    |   | 0,00                    |             | 0,00   |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)  | 0,00                                    |   | 0,00                    |             | 0,00   |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 30.000,00                               |   | 30.000,00               |             | 14,33  |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>   | <b>12.177.410,00</b>                    |   | <b>12.177.410,00</b>    |             | <b>18,83</b>                                     |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                            |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|   |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
|   |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |   |

|  |                        |                               |                            |                            |                       |  |                    |               |      |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|--|--------------------|---------------|------|
| <b>DO MÍNIMO</b>   |                        |                               |                            |                            |                       |  |                    |               |      |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 5.171.920,00           | 8.414.544,00                  | 5.700.450,15               | 67,74                      | 2.209.620,04          | 26,25  | 1.945.332,82       | 23,11         | 0,00 |
| Despesas Correntes   | 2.367.500,00           | 5.671.324,00                  | 5.446.233,05               | 96,03                      | 1.981.152,94          | 34,93  | 1.942.865,72       | 34,25         | 0,00 |
| Despesas de Capital  | 2.804.420,00           | 2.743.220,00                  | 254.217,10                 | 9,26                       | 228.467,10            | 8,32   | 2.467,10           | 0,08          | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 5.573.120,00           | 4.760.420,00                  | 1.559.462,70               | 32,75                      | 704.234,41            | 14,79  | 701.681,63         | 14,73         | 0,00 |
| Despesas Correntes   | 2.631.970,00           | 1.774.470,00                  | 1.406.202,81               | 79,24                      | 698.041,41            | 39,33  | 696.567,63         | 39,25         | 0,00 |
| Despesas de Capital  | 2.941.150,00           | 2.985.950,00                  | 153.259,89                 | 5,13                       | 6.193,00              | 0,20   | 5.114,00           | 0,17          | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 369.300,00             | 262.900,00                    | 98.523,90                  | 37,47                      | 58.849,50             | 22,38  | 58.849,50          | 22,38         | 0,00 |
| Despesas Correntes   | 316.300,00             | 225.300,00                    | 98.523,90                  | 43,73                      | 58.849,50             | 26,12  | 58.849,50          | 26,12         | 0,00 |
| Despesas de Capital  | 53.000,00              | 37.600,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 50.000,00              | 34.200,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| Despesas Correntes   | 44.000,00              | 33.400,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| Despesas de Capital  | 6.000,00               | 800,00                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 403.910,00             | 401.810,00                    | 370.995,02                 | 92,33                      | 122.961,21            | 30,60  | 108.720,27         | 27,05         | 0,00 |
| Despesas Correntes   | 394.810,00             | 394.810,00                    | 370.995,02                 | 93,96                      | 122.961,21            | 31,14  | 108.720,27         | 27,53         | 0,00 |
| Despesas de Capital  | 9.100,00               | 7.000,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 500.300,00             | 615.300,00                    | 270.233,24                 | 43,91                      | 147.054,09            | 23,89  | 127.015,99         | 20,64         | 0,00 |
| Despesas Correntes   | 433.500,00             | 558.400,00                    | 270.233,24                 | 48,39                      | 147.054,09            | 26,33  | 127.015,99         | 22,74         | 0,00 |
| Despesas de Capital  | 66.800,00              | 56.900,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 12.068.550,00          | 14.489.174,00                 | 7.999.665,01               | 55,21                      | 3.242.719,25          | 22,38  | 2.941.600,21       | 20,30         | 0,00 |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                      | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> | <b>DESPESAS PAGAS</b> | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |                    |               |      |
|  |                        |                               | Até o bimestre (d)         | % (d/c) x 100              | Até o bimestre (e)    | % (e/c) x 100  | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |      |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 6.177.704,00           | 8.926.928,00                  | 5.845.303,02               | 65,47                      | 2.269.071,13          | 25,41  | 2.001.254,40       | 22,41         | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 6.630.278,00           | 7.106.078,00                  | 3.501.529,11               | 49,27                      | 1.503.938,30          | 21,16  | 1.490.476,66       | 20,97         | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 588.700,00             | 374.500,00                    | 187.189,00                 | 49,98                      | 118.328,52            | 31,59  | 116.985,02         | 31,23         | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 67.700,00              | 50.100,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 432.110,00             | 523.010,00                    | 481.086,89                 | 91,98                      | 162.836,25            | 31,13  | 147.032,91         | 28,11         | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 2.490.220,00           | 3.369.240,00                  | 2.942.531,28               | 87,33                      | 1.045.617,70          | 31,03  | 988.032,21         | 29,32         | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | 16.386.712,00          | 20.349.856,00                 | 12.957.639,30              | 63,67                      | 5.099.791,90          | 25,06  | 4.743.781,20       | 23,31         | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 12.068.550,00          | 14.489.174,00                 | 7.999.665,01               | 55,21                      | 3.242.719,25          | 22,38  | 2.941.600,21       | 20,30         | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | 4.318.162,00           | 5.860.682,00                  | 4.957.974,29               | 8,46                       | 1.857.072,65          | 2,68   | 1.802.180,99       | 3,01          | 0,00 |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**61935F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
|---|---|---|----------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   | Exercício: 2021                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |   |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021                 |                |
|   |   | No Bimestre                                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |

|                              |      |      |      |
|------------------------------|------|------|------|
| Garantias Concedidas         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**D841B709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                |                 |
|--|-----------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária  | Exercício: 2021 |
| Bimestre: 2/2021   |                 |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |                 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   | Até o Bimestre  |
| <b>RECEITAS</b>  |                 |
| Previsão Inicial   | 112.353.463,00  |
| Previsão Atualizada  | 112.353.463,00  |
| Receitas Realizadas  | 24.885.855,84   |
| Déficit Orçamentário   | 0,00            |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)      | 0,00            |
| <b>DESPESAS</b>  |                 |
| Dotação Inicial  | 112.353.463,00  |
| Dotação Atualizada   | 112.363.032,72  |
| Despesas Empenhadas  | 56.208.216,38   |
| Despesas Liquidadas  | 19.034.680,72   |
| Despesas Pagas   | 18.241.575,91   |
| Superávit Orçamentário   | 5.851.175,12    |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                       |                 |
| Despesas Empenhadas  | Até o Bimestre  |
| Despesas Liquidadas  | 19.034.680,72   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      |                 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | Até o Bimestre  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> |                 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        | Até o Bimestre  |
| Receitas Previdenciárias Realizada   | 1.384.627,65    |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 2.860.000,00    |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 881.056,78      |
| Resultado Previdenciário   | 503.570,87      |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL        | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 850.000,00                                       | 4.002.468,00                         | 470,87                    |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   | 4.002.468,00                         | 0,00                      |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição     | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>             |               |                             |                          |               |
| Poder Executivo                               | 610.478,05    | 0,00                        | 539.065,92               | 71.412,13     |
| Poder Legislativo                             | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>         |               |                             |                          |               |
| Poder Executivo                               | 11.222.806,59 | 218.032,20                  | 1.404.462,02             | 9.600.312,37  |
| Poder Legislativo                             | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 11.833.284,64 | 218.032,20                  | 1.943.527,94             | 9.671.724,50  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | -456.206,49                  | 25,00                           | -4,59                     |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 5.325.697,37                 | 70,00                           | 61,35                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00                         | 50,00                           | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                         | 15,00                           | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                       | 0,00                |
| Despesa de Capital Líquida                             | 0,00                       | 0,00                |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Regime Previdência                           | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias                     | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                     | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                     | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receita de Alienação de Ativos                          | 0,00                       | 0,00             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                       | 0,00             |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.857.072,65                 | 15,00                           | 18,69                     |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP                                  | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|--|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                          | 0,00                                |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.072.385,54) |                                     |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**  
Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador: 15D47D90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO 2 BIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                         |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                         |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM                                       | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |

| EXERCÍCIOS ANTERIORES  |                              |
|--|------------------------------|
| VALOR  | 0,00                         |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                              | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR  | 0,00                         |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b> | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         | 0,00                         |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  | 0,00                         |
| Outros Aportes para o RPPS                                       | 0,00                         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    | 0,00                         |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>          | <b>SALDO ATUAL</b>           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 0,00                         |
| Investimentos e Aplicações                                       | 0,00                         |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                         |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS   |                         |  |  |                                   |  |  |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |  |
| Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                           | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |  |
| Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |  |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |  |
| Despesas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                          | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                      | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                    |                         |  |  |                                   |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |  |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |  |
| Demais Receitas Previdenciárias  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)        | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |  |
| Aposentadorias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |  |
| Pensões  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |  |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)         | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2 | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |  |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
Código Identificador:FD7904D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAÍ ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL DO 2 BIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021     |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |                     |
| ACIMA DA LINHA  |                     |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
|   |                     | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 16.072.918,00       | 5.847.386,45        |
| Receitas Tributárias  | 668.800,00          | 130.229,03          |
| IPTU  | 20.000,00           | 0,00                |
| ISS   | 450.300,00          | 67.020,94           |
| IBTI  | 25.000,00           | 3.820,37            |
| IRRF  | 136.000,00          | 59.062,72           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 37.500,00           | 325,00              |
| Receitas de Contribuições   | 103.000,00          | 27.950,22           |
| Receita Patrimonial Líquida   | 104.200,00          | 1.679,40            |
| Aplicações Financeiras (II)   | 95.700,00           | 1.679,40            |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 8.500,00            | 0,00                |
| Transferências Correntes  | 15.075.918,00       | 5.687.527,80        |
| Cota-Parte do FPM   | 7.623.108,00        | 3.731.449,28        |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.300.000,00        | 1.266.864,19        |
| Cota-Parte do IPVA  | 30.000,00           | 22.043,75           |
| Cota-Parte do ITR   | 2.000,00            | 51,42               |
| Transferências da LC 87/1996  | 2.000,00            | 811,02              |
| Transferências da LC 61/1989  | 1.000,00            | 0,00                |
| Transferências do FUNDEB  | 2.842.400,00        | 822.154,36          |
| Outras Transferências Correntes   | 3.275.410,00        | -155.846,22         |
| Demais Receitas Correntes   | 121.000,00          | 0,00                |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00                |
| Receitas Correntes Restantes  | 121.000,00          | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 15.977.218,00       | 5.845.707,05        |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 1.570.532,00        | 143.250,00          |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens   | 30.000,00           | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00                |
| Outras Alienações de Bens   | 30.000,00           | 0,00                |
| Transferências de Capital   | 1.540.532,00        | 143.250,00          |
| Convênios   | 1.456.532,00        | 143.250,00          |
| Outras Transferências de Capital  | 84.000,00           | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)                         | 1.570.532,00        | 143.250,00          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 17.547.750,00       | 5.988.957,05        |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 15.453.967,99      | 11.632.095,89       | 4.653.453,84        | 4.065.649,69       | 1.023.380,04                         | 432.614,41                     | 424.034,41 |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 10.010.104,70      | 8.437.807,93        | 2.893.809,95        | 2.461.123,99       | 773.013,99                           | 0,00                           | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 31.628,82          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes  | 5.412.234,47       | 3.194.287,96        | 1.759.643,89        | 1.604.525,70       | 250.366,05                           | 432.614,41                     | 424.034,41 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 15.422.339,17      | 11.632.095,89       | 4.653.453,84        | 4.065.649,69       | 1.023.380,04                         | 432.614,41                     | 424.034,41 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 2.546.032,00       | 705.131,87          | 195.673,71          | 185.134,72         | 31.227,62                            | 100.110,72                     | 75.651,37  |
| Investimentos  | 2.269.432,00       | 484.483,41          | 109.771,39          | 99.232,40          | 31.227,62                            | 100.110,72                     | 75.651,37  |
| Inversões Financeiras  | 49.600,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Demais Inversões Financeiras   | 49.600,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Amortização da Dívida (XX)   | 227.000,00         | 220.648,46          | 85.902,32           | 85.902,32          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 2.319.032,00       | 484.483,41          | 109.771,39          | 99.232,40          | 31.227,62                            | 100.110,72                     | 75.651,37  |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 0,01               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 17.741.371,18      | 12.116.579,30       | 4.763.225,23        | 4.164.882,09       | 1.054.607,66                         | 532.725,13                     | 499.685,78 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 269.781,52 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                    | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 275.034,30     |
| JUROS NOMINAIS   | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 269.781,52     |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                     | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

| ABAIXO DA LINHA                |  | SALDO              |                         |
|--------------------------------|--|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL      |  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)    |  | 11.533.008,08      | 11.447.105,76           |
| DEDUÇÕES (XXIX)                |  | 61.072,66          | 1.368.943,36            |
| Disponibilidade de Caixa       |  | 61.072,66          | 1.368.943,36            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta |  | 1.297.599,11       | 1.550.862,15            |

|  |                       |               |
|--|-----------------------|---------------|
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 1.236.526,45          | 181.918,79    |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00                  | 0,00          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))  | 11.471.935,42         | 10.078.162,40 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                       | 1.393.773,02  |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | <b>VALOR CORRENTE</b> |               |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 1.054.607,66          |               |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |               |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00                  |               |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |               |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                  |               |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |               |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -69.383,84            |               |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 269.781,52            |               |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 269.781,52            |               |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |               |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |               |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |               |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(a) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(a)

**Publicado por:**  
**Fabíola de Araujo Moraes**  
**Código Identificador: A0C0760C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - 2 BIMESTRE DE 2021.**

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                                |   |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                                | Exercício: 2021                               |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                                |   |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                                |   |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>  |                                |   |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 636.800,00                     | 132.298,64                                    |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 20.000,00                      | 0,00  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 25.000,00                      | 3.820,37                                      |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 452.800,00                     | 67.020,94                                     |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 139.000,00                     | 61.457,33                                     |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 8.957.108,00                   | 5.021.219,66                                  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 7.623.108,00                   | 3.731.449,28                                  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 7.402.440,00                   | 3.731.449,28                                  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 220.668,00                     | 0,00  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 1.300.000,00                   | 1.266.864,19                                  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.000,00                       | 811,02  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 2.000,00                       | 51,42   |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 30.000,00                      | 22.043,75                                     |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                           | 0,00  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                           | 0,00  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 9.593.908,00                   | 5.153.518,30                                  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 1.747.288,00                   | 964.710,85                                    |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 651.189,00                     | 284.135,64                                    |
| <b>FUNDEB</b>  |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 2.847.400,00                   | 823.317,90                                    |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 2.847.400,00                   | 822.221,83                                    |
| 6.1.1- Principal   | 2.842.400,00                   | 822.154,36                                    |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 5.000,00                       | 67,47   |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                           | 1.096,07                                      |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                           | 1.096,07                                      |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1   | 1.095.112,00                   | (142.556,49)                                  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  | <b>VALOR</b>                   |   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00                           |   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,00                           |   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                           |   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  | 823.317,90                     |   |

|  |                               |  |  |   |  |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                         | 1.751.388,00                  | 1.744.222,58                                 | 683.130,64                                   | 662.015,29                              | 0,00                                       |
| 10.1- Educação Infantil                                      | 533.961,00                    | 533.959,46                                   | 252.464,07                                   | 235.843,70                              | 0,00                                       |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |

|   |              |              |            |            |      |
|---|--------------|--------------|------------|------------|------|
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 533.961,00   | 533.959,46   | 252.464,07 | 235.843,70 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 1.217.427,00 | 1.210.263,12 | 430.666,57 | 426.171,59 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 65.555,20    | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 6.700,00     | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| 11.1.1- Creche  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 6.700,00     | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 58.855,20    | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 1.816.943,20 | 1.744.222,58 | 683.130,64 | 662.015,29 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |  |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 1.744.222,58                          | 683.130,64                            | 662.015,29                       | 0,00                                | 0,00   |  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 1.744.222,58                          | 683.130,64                            | 662.015,29                       | 0,00                                | 0,00   |  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     |                    |                   |                                     |                         |               |                        |
|---|--------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------------|---------------|------------------------|
|   | VALOR EXIGIDO (i)  | VALOR APLICADO(j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)          |               |                        |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 576.322,53         | 683.130,64        | 683.130,64                          | 82,97                   |               |                        |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00               | 0,00              | 0,00                                | 0,00                    |               |                        |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00               | 0,00              | 0,00                                | 0,00                    |               |                        |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       |                    |                   |                                     |                         |               |                        |
|   | VALOR PERMITIDO(m) | VALOR APLICADO(n) | VALOR NÃO AJUSTE(o)                 | VALOR NÃO APLICADO APÓS | % APLICADO(p) | VALOR NÃO APLICADO (q) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00               | 0,00              | 0,00                                | 0,00                    | 0,00          | 0,00                   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |  |   |   |  |                        |  |
|--|---|--|---|---|--|------------------------|--|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |  |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |  |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |  |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |  |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
|   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |  |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 121.470,30             | 81.796,74                             | 39.022,11                             | 12.952,79                        | 0,00                                |  |
| 24.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |
| 24.2- Pré-escola  | 121.470,30             | 81.796,74                             | 39.022,11                             | 12.952,79                        | 0,00                                |  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 3.820.794,28           | 3.359.261,05                          | 1.148.635,80                          | 901.257,54                       | 0,00                                |  |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)                                       | 3.942.264,58           | 3.441.057,79                          | 1.187.657,91                          | 914.210,33                       | 0,00                                |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  | VALOR        |
|--|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |  | 1.870.788,55 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  | (142.556,49) |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |  | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |  | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |  | 2.013.345,04 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |                   |                    |                |                    |                  |  |
|--|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------|--|
|  | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |                    |                  |  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | 1.288.379,58      | 2.013.345,04       | 39,06          |                    |                  |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 |                   |                    |                |                    |                  |  |
|  | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |  |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 582.558,67        | 721.294,17         | 547.226,06     | 0,00               | 35.332,61        |  |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 87.492,79         | 230.091,98         | 56.520,98      | 0,00               | 30.971,81        |  |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 495.065,88        | 491.202,19         | 490.705,08     | 0,00               | 4.360,80         |  |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00             |  |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |            |  |
|---|------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      |            | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 332.900,00 | 38.275,66                              |
| 35.1- Salário-Educação  | 87.000,00  | 18.239,65                              |
| 35.2- PDDE  | 5.400,00   | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  | 76.200,00  | 16.107,20                              |
| 35.4- PNATE   | 65.800,00  | 3.867,60                               |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 98.500,00  | 61,21                                  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 123.500,00 | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00       | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                             | 0,00       | 0,00                                   |

|  |            |           |
|--|------------|-----------|
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00       | 0,00      |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39) | 456.400,00 | 38.275,66 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)        | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)        | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)        | INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)        |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 51.501,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     |
| 41.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     |
| 41.2- Pré-escola   | 51.501,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 288.101,00                    | 15.524,37                                    | 7.945,70                                     | 7.945,70                                | 0,00                                     |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 9.210,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   | 348.812,00                    | 15.524,37                                    | 7.945,70                                     | 7.945,70                                | 0,00                                     |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 6.108.019,78                  | 5.200.804,74                                 | 1.878.734,25                                 | 1.584.171,32                            | 0,00                                     |
| 47.1- Despesas Correntes   | 5.825.119,78                  | 5.200.804,74                                 | 1.878.734,25                                 | 1.584.171,32                            | 0,00                                     |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 5.166.395,58                  | 5.086.613,15                                 | 1.846.747,06                                 | 1.561.122,13                            | 0,00                                     |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 658.724,20                    | 114.191,59                                   | 31.987,19                                    | 23.049,19                               | 0,00                                     |
| 47.2- Despesas de Capital  | 282.900,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 282.900,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |                               |  |  |   |  |
|  |                               |  | FUNDEB (ae)                                  |   | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)                    |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                               |  | 7.162,11                                     |   | 19.254,55                                |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                               |  | 823.917,90                                   |   | 18.276,55                                |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |                               |  | 790.911,45                                   |   | 8.175,41                                 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                               |  | 40.168,56                                    |   | 29.355,69                                |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |                               |  | 0,00   |   | 0,00                                     |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                               |  | (19.880,12)                                  |   | 0,00                                     |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                               |  | 20.288,44                                    |   | 0,00                                     |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                               |  |  |   |  |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                               |  |  |   |  |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                               |  |  |   |  |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                               |  |  |   |  |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                               |  |  |   |  |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                               |  |  |   |  |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                               |  |  |   |  |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**  
Controlador(A)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:89D45B34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO 2 BIMESTRE DE 2021.**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |       |
|--|------------------|---|---------------------|-------|
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                  | Exercício: 2021                             |                     |       |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                  |   |                     |       |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS |       |
|  |                  |   | Até o Período       | %     |
|  |                  |   | (b/a)x100           |       |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 636.800,00       | 636.800,00                                  | 132.298,64          | 20,77 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 20.000,00        | 20.000,00                                   | 0,00                | 0,00  |
| IPTU   | 20.000,00        | 20.000,00                                   | 0,00                | 0,00  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 25.000,00        | 25.000,00                                   | 3.820,37            | 15,28 |
| ITBI   | 25.000,00        | 25.000,00                                   | 3.820,37            | 15,28 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 452.800,00       | 452.800,00                                  | 67.020,94           | 14,80 |
| ISS  | 450.300,00       | 450.300,00                                  | 67.020,94           | 14,88 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 2.500,00         | 2.500,00                                    | 0,00                | 0,00  |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF  | 139.000,00       | 139.000,00                                  | 61.457,33           | 44,21 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)   | 8.737.440,00     | 8.737.440,00                                | 5.021.219,66        | 57,46 |
| Cota-Parte FPM   | 7.402.440,00     | 7.402.440,00                                | 3.731.449,28        | 50,40 |
| Cota-Parte ITR   | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 51,42               | 2,57  |
| Cota-Parte IPVA  | 30.000,00        | 30.000,00                                   | 22.043,75           | 73,47 |
| Cota-Parte ICMS  | 1.300.000,00     | 1.300.000,00                                | 1.266.864,19        | 97,45 |

|  |                     |                     |                     |              |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.000,00            | 2.000,00            | 811,02              | 40,55        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 1.000,00            | 1.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Outras   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>9.374.240,00</b> | <b>9.374.240,00</b> | <b>5.153.518,30</b> | <b>54,97</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA   | DOTAÇÃO INICIAL            | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS                    |                | DESPESAS LIQUIDADAS |   | DESPESAS PAGAS    |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|----------------------------|------------------------|--|----------------|---------------------|---|-------------------|--------------|---|
|  |                            |                        | Até o Período (d)                      | % (d/c)x100    | Até o Período (e)   | % (e/c)x100                                   | Até o Período (f) | % (f/c)x100  |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 1.511.400,00               | 1.295.138,90           | 830.961,33                             | 64,16          | 290.801,27          | 22,45   | 285.164,21        | 22,01        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.407.000,00               | 1.215.738,90           | 830.961,33                             | 68,35          | 290.801,27          | 23,91   | 285.164,21        | 23,45        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 104.400,00                 | 79.400,00              | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 153.100,00                 | 320.401,00             | 291.295,01                             | 90,91          | 291.295,01          | 90,91   | 290.295,01        | 90,60        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 150.600,00                 | 317.901,00             | 291.295,01                             | 91,63          | 291.295,01          | 91,63   | 290.295,01        | 91,31        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 2.500,00                   | 2.500,00               | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | 18.500,00                  | 117.650,00             | 91.792,45                              | 78,02          | 91.792,45           | 78,02   | 91.792,45         | 78,02        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 17.500,00                  | 116.650,00             | 91.792,45                              | 78,69          | 91.792,45           | 78,69   | 91.792,45         | 78,69        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.000,00                   | 1.000,00               | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 1.500,00                   | 1.500,00               | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.000,00                   | 1.000,00               | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 500,00                     | 500,00                 | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 26.500,00                  | 41.800,00              | 30.870,00                              | 73,85          | 7.783,60            | 18,62   | 7.348,00          | 17,57        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 26.000,00                  | 41.300,00              | 30.870,00                              | 74,74          | 7.783,60            | 18,84   | 7.348,00          | 17,79        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 500,00                     | 500,00                 | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | 95.200,00                  | 29.710,10              | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 91.000,00                  | 25.510,10              | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 4.200,00                   | 4.200,00               | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>  | <b>1.806.200,00</b>        | <b>1.806.200,00</b>    | <b>1.244.918,79</b>                    | <b>68,92</b>   | <b>681.672,33</b>   | <b>37,74</b>                                  | <b>674.599,67</b> | <b>37,34</b> | <b>0,00</b>                                     |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS</b>  | DESPESAS EMPENHADAS (d)    |                        | DESPESAS LIQUIDADAS (e)                |                | DESPESAS PAGAS (f)  |   |                   |              |   |
| <b>Total das Despesas com ASPSS (XII) = (XI)</b>   | 1.244.918,79               |                        | 681.672,33                             |                | 674.599,67          |   |                   |              |   |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                       |                        | 0,00                                   |                | 0,00                |   |                   |              |   |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                       |                        | 0,00                                   |                | 0,00                |   |                   |              |   |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                       |                        | 0,00                                   |                | 0,00                |   |                   |              |   |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPSS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.244.918,79               |                        | 681.672,33                             |                | 674.599,67          |   |                   |              |   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                            |                        |  |                | 773.027,75          |   |                   |              |   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                            |                        |  |                | 773.027,75          |   |                   |              |   |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |                            |                        |  |                | (91.355,42)         |   |                   |              |   |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                            |                        |  |                | (91.355,42)         |   |                   |              |   |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                            |                        |  |                | 13,22               |   |                   |              |   |
| <b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>                              | <b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b> |                        | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) |                |                     | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|  |                            |                        | Empenhadas (i)                         | Liquidadas (j) | Pagas (k)           |   |                   |              |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                       |                        | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                |   |                   |              | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                       |                        | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                |   |                   |              | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                       |                        | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                |   |                   |              | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                |                        | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>         |   |                   |              | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |  |  |   |                                       |  |  |                       |  |  |  |
|---|--|--|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPSS (m) | Valor aplicado em ASPSS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício de Disponibilidade Financeira (q = XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t)                          | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00   | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00   | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00   | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00   | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00   | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |  |  |   |                                       |  |  |                       |  |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |  |  |   |                                       |  |  |                       |  |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |  |  |   |                                       |  |  |                       |  |  | <b>0,00</b>  |
| <b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>  |  |  |   |                                       |  |  |                       |  |  |  |
|   |  | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS  |   |                                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência  |  |                       | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |  |  |
|   |  | Saldo Inicial (w)                        |   |                                       | Empenhadas (x)   |  |                       | Liquidadas (y)                                   |  | Pagas (z)  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  |  | 0,00                                     |   |                                       | 0,00   |  |                       | 0,00   |  | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  |  | 0,00                                     |   |                                       | 0,00   |  |                       | 0,00   |  | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)   |  | 0,00                                     |   |                                       | 0,00   |  |                       | 0,00   |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU</b>  |  | <b>0,00</b>                              |   |                                       | <b>0,00</b>  |  |                       | <b>0,00</b>                                      |  | <b>0,00</b>  |

| PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)   |                     |                         |                     |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>   |                     |                         |                     |              |
|  | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 2.436.898,00        | 2.436.898,00            | 679.854,51          | 27,89        |
| Proveniente da União   | 2.421.898,00        | 2.421.898,00            | 679.854,51          | 28,07        |
| Proveniente dos Estados  | 15.000,00           | 15.000,00               | 0,00                | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 39.000,00           | 39.000,00               | 362,72              | 0,93         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>2.475.898,00</b> | <b>2.475.898,00</b>     | <b>680.217,23</b>   | <b>27,47</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                        |                               |                            |               |                            |               |                     |                       |             |  |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------|---------------|---------------------|-----------------------|-------------|--|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS        |               | DESPESAS LIQUIDADAS        |               |                     | DESPESAS PAGAS        |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)        |
|  |                        |                               | Até bimestre (d)           | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)           | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100         |             |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.041.998,00           | 2.051.329,00                  | 629.437,33                 | 30,68         | 378.680,62                 | 18,46         | 378.680,62          | 18,46                 | 0,00        |  |
| Despesas Correntes   | 1.809.498,00           | 1.818.829,00                  | 629.437,33                 | 34,60         | 378.680,62                 | 20,82         | 378.680,62          | 20,82                 | 0,00        |  |
| Despesas de Capital  | 232.500,00             | 232.500,00                    | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00                  | 0,00        |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 148.600,00             | 162.710,00                    | 60.000,00                  | 36,87         | 60.000,00                  | 36,87         | 60.000,00           | 36,87                 | 0,00        |  |
| Despesas Correntes   | 93.100,00              | 107.210,00                    | 60.000,00                  | 55,96         | 60.000,00                  | 55,96         | 60.000,00           | 55,96                 | 0,00        |  |
| Despesas de Capital  | 55.500,00              | 55.500,00                     | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00                  | 0,00        |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 291.200,00             | 272.259,00                    | 88.703,82                  | 32,58         | 88.703,82                  | 32,58         | 88.703,82           | 32,58                 | 0,00        |  |
| Despesas Correntes   | 289.200,00             | 270.259,00                    | 88.703,82                  | 32,82         | 88.703,82                  | 32,82         | 88.703,82           | 32,82                 | 0,00        |  |
| Despesas de Capital  | 2.000,00               | 2.000,00                      | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00                  | 0,00        |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 31.600,00              | 31.600,00                     | 22.200,00                  | 70,25         | 6.524,00                   | 20,64         | 6.524,00            | 20,64                 | 0,00        |  |
| Despesas Correntes   | 31.100,00              | 31.100,00                     | 22.200,00                  | 71,38         | 6.524,00                   | 20,97         | 6.524,00            | 20,97                 | 0,00        |  |
| Despesas de Capital  | 500,00                 | 500,00                        | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00                  | 0,00        |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 59.100,00              | 54.600,00                     | 27.150,00                  | 49,72         | 8.268,50                   | 15,14         | 8.268,50            | 15,14                 | 0,00        |  |
| Despesas Correntes   | 58.600,00              | 54.100,00                     | 27.150,00                  | 50,18         | 8.268,50                   | 15,28         | 8.268,50            | 15,28                 | 0,00        |  |
| Despesas de Capital  | 500,00                 | 500,00                        | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00                  | 0,00        |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00                  | 0,00        |  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00                  | 0,00        |  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00                  | 0,00        |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 47.100,00              | 47.100,00                     | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00                  | 0,00        |  |
| Despesas Correntes   | 32.000,00              | 32.000,00                     | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00                  | 0,00        |  |
| Despesas de Capital  | 15.100,00              | 15.100,00                     | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00                  | 0,00        |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>2.619.598,00</b>    | <b>2.619.598,00</b>           | <b>827.491,15</b>          | <b>31,58</b>  | <b>542.176,94</b>          | <b>20,69</b>  | <b>542.176,94</b>   | <b>20,69</b>          | <b>0,00</b> |  |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                  | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |               | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |               |                     | <b>DESPESAS PAGAS</b> |             | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |
|  |                        |                               | Até bimestre (d)           | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)           | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100         |             |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 3.553.398,00           | 3.346.467,90                  | 1.460.398,66               | 43,64         | 669.481,89                 | 20,00         | 663.844,83          | 19,83                 | 0,00        |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 301.700,00             | 483.111,00                    | 351.295,01                 | 72,71         | 351.295,01                 | 72,71         | 350.295,01          | 72,50                 | 0,00        |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 309.700,00             | 389.909,00                    | 180.496,27                 | 46,29         | 180.496,27                 | 46,29         | 180.496,27          | 46,29                 | 0,00        |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 33.100,00              | 33.100,00                     | 22.200,00                  | 67,06         | 6.524,00                   | 19,70         | 6.524,00            | 19,70                 | 0,00        |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 85.600,00              | 96.400,00                     | 58.020,00                  | 60,18         | 16.052,10                  | 16,65         | 15.616,50           | 16,19                 | 0,00        |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00                  | 0,00        |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 142.300,00             | 76.810,10                     | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00                  | 0,00        |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>4.425.798,00</b>    | <b>4.425.798,00</b>           | <b>2.072.409,94</b>        | <b>46,82</b>  | <b>1.223.849,27</b>        | <b>27,65</b>  | <b>1.216.776,61</b> | <b>27,49</b>          | <b>0,00</b> |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 2.619.598,00           | 2.619.598,00                  | 827.491,15                 | 31,58         | 542.176,94                 | 20,69         | 542.176,94          | 20,69                 | 0,00        |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>1.806.200,00</b>    | <b>1.806.200,00</b>           | <b>1.244.918,79</b>        | <b>15,24</b>  | <b>681.672,33</b>          | <b>6,96</b>   | <b>674.599,67</b>   | <b>6,80</b>           | <b>0,00</b> |  |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:6D595313

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAÍ ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2 BIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                       |
|---|-----------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2021       |
| Bimestre: 2/2021  |                       |
| RRFO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |                       |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| RECEITAS  |                       |
| Previsão Inicial  | 18.000.000,00         |
| Previsão Atualizada   | 18.000.000,00         |
| Receitas Realizadas   | 6.010.391,72          |
| Déficit Orçamentário  | 0,00                  |

|   |                  |   |   |  |
|---|------------------|---|---|--|
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 |                  |   |   | 0,00                                       |
| <b>DESPESAS</b>   |                  |   |   |  |
| Dotação Inicial   |                  |   |   | 18.000.000,00                              |
| Dotação Atualizada  |                  |   |   | 18.000.000,00                              |
| Despesas Empenhadas   |                  |   |   | 12.337.227,76                              |
| Despesas Liquidadas   |                  |   |   | 4.849.127,55                               |
| Despesas Pagas  |                  |   |   | 4.250.784,41                               |
| Superávit Orçamentário  |                  |   |   | 1.161.264,17                               |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |                  |   |   |  |
| Despesas Empenhadas   |                  |   |   | 12.337.227,76                              |
| Despesas Liquidadas   |                  |   |   | 4.849.127,55                               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |                  |   |   |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |                  |   |   | 17.205.674,49                              |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |                  |   |   |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |                  |   |   |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |                  |   |   | 0,00                                       |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |                  |   |   | 0,00                                       |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |                  |   |   | 0,00                                       |
| Resultado Previdenciário  |                  |   |   | 0,00                                       |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |                  | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b>           |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |                  | 275.034,30  | 269.781,52                                  | 98,09                                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |                  | 0,00  | 269.781,52                                  | 0,00                                       |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  |                  |   |   |  |
|   | <b>Inscrição</b> | <b>CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE</b>                      |   | <b>PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE</b>            |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   |                  |   |   |  |
|   | 1.227.137,95     | 0,00  |   | 1.054.607,66                               |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>   |                  |   |   |  |
|   | 1.227.137,95     | 0,00  |   | 1.054.607,66                               |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>   |                  |   |   |  |
|   | 2.401.946,46     | 0,00  |   | 499.685,78                                 |
| <b>TOTAL</b>  |                  |   |   |  |
|   | 3.629.084,41     | 0,00  |   | 1.554.293,44                               |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            |                  |   |   |  |
|   |                  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |  |
|   |                  |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b>           |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |                  | 2.013.345,04  | 25,00                                       | 39,06                                      |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |                  | 683.130,64  | 70,00                                       | 82,97                                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |                  | 0,00  | 50,00                                       | 0,00                                       |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |                  | 0,00  | 15,00                                       | 0,00                                       |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |                  |   |   |  |
|   |                  |   | <b>Valor Apurado no Exercício</b>           | <b>Saldo não realizado</b>                 |
| Receita de Operação de Crédito  |                  |   | 0,00  | 0,00                                       |
| Despesa de Capital Líquida  |                  |   | 0,00  | 0,00                                       |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   |                  |   |   |  |
|   | <b>Exercício</b> | <b>10º Exercício</b>                                    | <b>20º Exercício</b>                        | <b>35º Exercício</b>                       |
| Regime Previdência  |                  |   |   |  |
|   | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |
| Receitas Previdenciárias  |                  |   |   |  |
|   | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |
| Despesas Previdenciárias  |                  |   |   |  |
|   | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |
| Resultado Previdenciário  |                  |   |   |  |
|   | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        |                  |   |   |  |
|   |                  |   | <b>Valor Apurado no Exercício</b>           | <b>Saldo a Realizar</b>                    |
| Receita de Alienação de Ativos  |                  |   | 0,00  | 0,00                                       |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |                  |   | 0,00  | 0,00                                       |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                |                  |   |   |  |
|   |                  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |  |
|   |                  |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b>           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   |                  | 681.672,33  | 15,00                                       | 13,22                                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                |                  |   |   |  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               |                  |   |   | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |
|   |                  |   |   | 0,00                                       |

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (32.115,10)

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
 Código Identificador:894356F3

**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 2 BIMESTRE DE 2021.**

|   |   |                             |                        |
|---|---|-----------------------------|------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                             |                        |
| <b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>               |   |                             | <b>Exercício: 2021</b> |
| <b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>                                 |   |                             |                        |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                        |
| <b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>                           | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                        |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre         |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00                   |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00                   |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00                   |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00                   |

|                              |      |      |      |
|------------------------------|------|------|------|
| Provisões de PPP             | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**  
Controlador(A)

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:8708F802

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO 1 QUADRIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                             | Exercício: 2021             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             |                             |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 11.533.008,08               | 10.904.355,31               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 11.533.008,08               | 10.904.355,31               | 0,00                  | 0,00                  |
| Emprestimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 11.533.008,08               | 10.904.355,31               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 11.407.514,58               | 10.805.893,66               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 125.493,50                  | 98.461,65                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 61.072,66                   | 1.368.943,36                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 61.072,66                   | 1.368.943,36                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.297.599,11                | 1.550.862,15                | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 1.236.526,45                | 181.918,79                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 11.471.935,42               | 9.535.411,95                | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 16.237.868,61               | 17.205.674,49               | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 71,02                       | 63,37                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 70,64                       | 55,42                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>                   | 120,00                      | 20.646.809,39               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>           | 0,00                        | 18.582.128,45               | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**A6B1E74F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**DO 1 QUADRIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                              |                             |                             |                       |                       |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                            |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                   |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)        |                             |                             |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>                               | 0,00                        | 17.216.280,74               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>       | 0,00                        | 3.787.581,76                | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b> | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>AOS ESTADOS (VII)</b>   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                             | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                             | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                             | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                             | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                             | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                             | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)</b>                               | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b>            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:  |                             |                             |                       |                       |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**028574B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO DO 1 QUADRIMESTRE**  
**DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                               |       |   |                               |
|---|-------------------------------|-------|---|-------------------------------|
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |                               |       |   | Exercício: 2021               |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021   |                               |       |   |                               |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                               |       |   |                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |       |   |                               |
|   | No Quadrimestre de Referência | Até o | o | Quadrimestre de Referência(a) |
| <b>Mobiliária</b>   | 0,00                          |       |   | 0,00                          |
| Interna   | 0,00                          |       |   | 0,00                          |
| Externa   | 0,00                          |       |   | 0,00                          |
| <b>Contratual</b>   | 0,00                          |       |   | 0,00                          |
| Interna   | 0,00                          |       |   | 0,00                          |
| Empréstimos   | 0,00                          |       |   | 0,00                          |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                          |       |   | 0,00                          |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00                          |       |   | 0,00                          |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)       | 0,00                          |       |   | 0,00                          |

|  |                               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 17.205.674,49                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 2.752.907,92                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 2.477.617,13                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.204.397,21                  | 7,00                                |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(a) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(a)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador: C1FCDCEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)       |                  |                         |                     |         |               |         |                        | RS 1 |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|------|
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |               |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |      |
|  |                  |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) |                        |      |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 31.765.300,00    | 31.765.300,00           | 6.127.179,67        | 19,29   | 12.308.074,36 | 38,75   | 19.457.225,64          |      |
| RECEITAS CORRENTES   | 29.071.000,00    | 29.071.000,00           | 5.725.848,10        | 19,70   | 11.906.742,79 | 40,96   | 17.164.257,21          |      |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 3.280.000,00     | 3.280.000,00            | 630.313,33          | 19,22   | 1.228.679,01  | 37,46   | 2.051.320,99           |      |
| Impostos   | 3.070.000,00     | 3.070.000,00            | 577.119,65          | 18,80   | 1.174.711,03  | 38,26   | 1.895.288,97           |      |
| Taxas  | 170.000,00       | 170.000,00              | 53.193,68           | 31,29   | 53.967,98     | 31,75   | 116.032,02             |      |
| Contribuição de Melhoria   | 40.000,00        | 40.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 40.000,00              |      |
| CONTRIBUIÇÕES  | 450.000,00       | 450.000,00              | 5.118,52            | 1,14    | 6.453,41      | 1,43    | 443.546,59             |      |
| Contribuições Sociais  | 430.000,00       | 430.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 430.000,00             |      |
| Contribuições Econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 20.000,00        | 20.000,00               | 5.118,52            | 25,59   | 6.453,41      | 32,27   | 13.546,59              |      |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 50.000,00        | 50.000,00               | 3.921,11            | 7,84    | 4.746,85      | 9,49    | 45.253,15              |      |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Valores Mobiliários  | 50.000,00        | 50.000,00               | 3.921,11            | 7,84    | 4.746,85      | 9,49    | 45.253,15              |      |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Outros Serviços  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 24.721.000,00    | 24.721.000,00           | 4.989.415,33        | 20,18   | 10.566.390,37 | 42,74   | 14.154.609,63          |      |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 11.698.400,00    | 11.698.400,00           | 1.751.920,35        | 14,98   | 3.968.147,90  | 33,92   | 7.730.252,10           |      |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 6.622.600,00     | 6.622.600,00            | 2.383.567,91        | 35,99   | 4.877.426,93  | 73,65   | 1.745.173,07           |      |

|  |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 6.400.000,00         | 6.400.000,00         | 853.927,07          | 13,34        | 1.720.815,54         | 26,89        | 4.679.184,46         |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                     | <b>570.000,00</b>    | <b>570.000,00</b>    | <b>97.079,81</b>    | <b>17,03</b> | <b>100.473,15</b>    | <b>17,63</b> | <b>469.526,85</b>    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 5.000,00             |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 80.000,00            | 80.000,00            | 96,60               | 0,12         | 96,60                | 0,12         | 79.903,40            |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes  | 485.000,00           | 485.000,00           | 96.983,21           | 20,00        | 100.376,55           | 20,70        | 384.623,45           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>2.694.300,00</b>  | <b>2.694.300,00</b>  | <b>401.331,57</b>   | <b>14,90</b> | <b>401.331,57</b>    | <b>14,90</b> | <b>2.292.968,43</b>  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>                                   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                     | <b>2.694.300,00</b>  | <b>2.694.300,00</b>  | <b>401.331,57</b>   | <b>14,90</b> | <b>401.331,57</b>    | <b>14,90</b> | <b>2.292.968,43</b>  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 1.194.300,00         | 1.194.300,00         | 334.250,00          | 27,99        | 334.250,00           | 27,99        | 860.050,00           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.500.000,00         | 1.500.000,00         | 67.081,57           | 4,47         | 67.081,57            | 4,47         | 1.432.918,43         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                        | <b>31.765.300,00</b> | <b>31.765.300,00</b> | <b>6.127.179,67</b> | <b>19,29</b> | <b>12.308.074,36</b> | <b>38,75</b> | <b>19.457.225,64</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>                   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                      |              | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|------------------------|
|   |                      |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a)      | JAN A ABR (c)        | % (c/a)      |                        |
| Mobiliária  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| Contratual  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| Mobiliária  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| Contratual  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>              | <b>31.765.300,00</b> | <b>31.765.300,00</b>    | <b>6.127.179,67</b> | <b>19,29</b> | <b>12.308.074,36</b> | <b>38,75</b> | <b>19.457.225,64</b>   |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                     |                      |                         |                     |              | 0,00                 |              |                        |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>               | <b>31.765.300,00</b> | <b>31.765.300,00</b>    | <b>6.127.179,67</b> | <b>19,29</b> | <b>12.308.074,36</b> | <b>38,75</b> | <b>19.457.225,64</b>   |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             |                     |              | 0,00                 |              |                        |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00                 | 0,00                    |                     |              |                      |              |                        |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |                      | 0,00                    |                     |              | 0,00                 |              |                        |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | SALDO (g) = (e-f)   | DESPESAS LIQUIDADAS |                      | SALDO (i) = (e-h)    | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|--|
|  |                      |                        | BIMESTRE            | JAN A ABR (f)        |                     | BIMESTRE            | JAN A ABR (h)        |                      |                                   |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 31.765.300,00        | 31.765.300,00          | 4.915.209,96        | 26.463.229,77        | 5.302.070,23        | 6.392.468,32        | 11.346.423,83        | 20.418.876,17        | 11.175.073,27                     | 0,00   |
| DESPESAS CORRENTES                           | 28.817.785,00        | 30.217.449,53          | 4.158.813,15        | 25.523.621,24        | 4.693.828,29        | 5.792.193,67        | 10.562.937,46        | 19.654.512,07        | 10.544.482,46                     | 0,00   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 14.646.651,00        | 12.566.505,65          | 93.664,31           | 11.882.072,62        | 684.433,03          | 2.062.722,12        | 4.221.881,03         | 8.344.624,62         | 4.221.881,03                      | 0,00   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 50.000,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 14.121.134,00        | 17.650.943,88          | 4.065.148,84        | 13.641.548,62        | 4.009.395,26        | 3.729.471,55        | 6.341.056,43         | 11.309.887,45        | 6.322.601,43                      | 0,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 2.694.300,00         | 1.547.635,47           | 756.396,81          | 939.608,53           | 608.026,94          | 600.274,65          | 783.486,37           | 764.149,10           | 630.590,81                        | 0,00   |
| INVESTIMENTOS                                | 2.438.512,00         | 1.431.847,47           | 726.396,81          | 909.608,53           | 522.238,94          | 600.274,65          | 783.486,37           | 648.361,10           | 630.590,81                        | 0,00   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 40.788,00            | 45.288,00              | 30.000,00           | 30.000,00            | 15.288,00           | 0,00                | 0,00                 | 45.288,00            | 0,00                              | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 215.000,00           | 70.500,00              | 0,00                | 0,00                 | 70.500,00           | 0,00                | 0,00                 | 70.500,00            | 0,00                              | 0,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 253.215,00           | 215,00                 |                     |                      | 215,00              |                     |                      | 215,00               |                                   |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00   |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>                 | <b>31.765.300,00</b> | <b>31.765.300,00</b>   | <b>4.915.209,96</b> | <b>26.463.229,77</b> | <b>5.302.070,23</b> | <b>6.392.468,32</b> | <b>11.346.423,83</b> | <b>20.418.876,17</b> | <b>11.175.073,27</b>              | <b>0,00</b>                                      |

|  |               |               |              |               |              |              |               |               |               |      |      |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|------|
| (X) = (VIII + IX)                          |               |               |              |               |              |              |               |               |               |      |      |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)        | 31.765.300,00 | 31.765.300,00 | 4.915.209,96 | 26.463.229,77 | 5.302.070,23 | 6.392.468,32 | 11.346.423,83 | 20.418.876,17 | 11.175.073,27 |      | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII)                           |               |               |              | 0,00          |              |              | 961.650,53    |               | 1.133.001,09  |      |      |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)   | 31.765.300,00 | 31.765.300,00 | 4.915.209,96 | 26.463.229,77 |              | 6.392.468,32 | 12.308.074,36 |               | 12.308.074,36 |      | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS                            | 0,00          | 0,00          |              |               | 0,00         |              |               | 0,00          |               |      |      |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:DFB6339F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   |                 |                        |                     |               |             |                   |                     |               |             |                   |   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------|-------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO |                 |                        |                     |               |             |                   |                     |               |             |                   |   |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                 |                        |                     |               |             |                   |                     |               |             |                   |   |
| PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril          |                 |                        |                     |               |             |                   |                     |               |             |                   |   |
| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)          |                 |                        |                     |               |             |                   |                     |               |             |                   |   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               |             | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |               |             | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   |                 |                        | BIMESTRE            | JAN A ABR (b) | % (b/total) |                   | BIMESTRE            | JAN A ABR (d) | % (d/total) |                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                     | 31.765.300,00   | 31.765.300,00          | 4.915.209,96        | 26.463.229,77 | 100,00      | 5.302.070,23      | 6.392.468,32        | 11.346.423,83 | 100,00      | 20.418.876,17     | 0,00  |
| Legislativa   | 1.950.000,00    | 1.987.500,00           | 124.990,66          | 1.215.169,76  | 4,59        | 772.330,24        | 327.535,76          | 592.513,23    | 5,22        | 1.394.986,77      | 0,00  |
| Ação Legislativa  | 1.950.000,00    | 1.987.500,00           | 124.990,66          | 1.215.169,76  | 4,59        | 772.330,24        | 327.535,76          | 592.513,23    | 5,22        | 1.394.986,77      | 0,00  |
| Administração   | 1.781.277,00    | 5.968.371,96           | 531.519,10          | 5.708.669,79  | 21,57       | 259.702,17        | 1.306.367,53        | 2.587.946,89  | 22,81       | 3.380.425,07      | 0,00  |
| Administração Geral   | 1.461.277,00    | 5.828.371,96           | 516.519,10          | 5.643.669,79  | 21,33       | 184.702,17        | 1.298.301,27        | 2.572.614,37  | 22,67       | 3.255.757,59      | 0,00  |
| Administração Financeira                                      | 230.000,00      | 70.000,00              | 15.000,00           | 15.000,00     | 0,06        | 55.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 70.000,00         | 0,00  |
| Controle Interno  | 90.000,00       | 70.000,00              | 0,00                | 50.000,00     | 0,19        | 20.000,00         | 8.066,26            | 15.332,52     | 0,14        | 54.667,48         | 0,00  |
| Segurança Pública   | 16.089,00       | 8.303,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 8.303,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 8.303,00          | 0,00  |
| Defesa Civil  | 16.089,00       | 8.303,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 8.303,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 8.303,00          | 0,00  |
| Assistência Social  | 3.022.291,00    | 3.429.801,00           | 242.917,49          | 2.873.411,84  | 10,86       | 556.389,16        | 613.482,26          | 1.046.251,92  | 9,22        | 2.383.549,08      | 0,00  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                        | 546.463,00      | 335.673,82             | 8.115,00            | 161.973,60    | 0,61        | 173.700,22        | 37.087,60           | 58.560,90     | 0,52        | 277.112,92        | 0,00  |
| Assistência Comunitária                                       | 2.475.828,00    | 3.094.127,18           | 234.802,49          | 2.711.438,24  | 10,25       | 382.688,94        | 576.394,66          | 987.691,02    | 8,70        | 2.106.436,16      | 0,00  |
| Saúde   | 6.103.100,00    | 7.322.529,23           | 2.229.058,21        | 5.976.214,66  | 22,58       | 1.346.314,57      | 1.651.913,91        | 2.708.233,27  | 23,87       | 4.614.295,96      | 0,00  |
| Administração Geral   | 1.443.100,00    | 4.554.230,62           | 1.570.843,26        | 4.234.445,83  | 16,00       | 319.784,79        | 1.224.382,84        | 1.948.120,98  | 17,17       | 2.606.109,64      | 0,00  |
| ATENÇÃO PRIMÁRIA  | 2.540.000,00    | 1.514.072,91           | 480.568,00          | 1.128.507,26  | 4,26        | 385.565,65        | 311.971,97          | 502.049,52    | 4,42        | 1.012.023,39      | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                         | 1.220.000,00    | 874.839,30             | 142.646,95          | 528.190,57    | 2,00        | 346.648,73        | 101.139,27          | 231.899,83    | 2,04        | 642.939,47        | 0,00  |
| Suporte Profilático e Terapêutico                             | 320.000,00      | 166.200,00             | 22.000,00           | 22.000,00     | 0,08        | 144.200,00        | 5.548,10            | 5.548,10      | 0,05        | 160.651,90        | 0,00  |
| Vigilância Sanitária  | 360.000,00      | 116.500,00             | 10.000,00           | 29.071,00     | 0,11        | 87.429,00         | 3.220,00            | 11.007,80     | 0,10        | 105.492,20        | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica                                     | 200.000,00      | 76.686,40              | 3.000,00            | 34.000,00     | 0,13        | 42.686,40         | 5.651,73            | 9.607,04      | 0,08        | 67.079,36         | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição  | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 20.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 20.000,00         | 0,00  |
| Educação  | 10.637.311,00   | 8.238.703,29           | 305.742,03          | 7.088.307,34  | 26,79       | 1.150.395,95      | 1.282.683,90        | 2.503.797,14  | 22,07       | 5.734.906,15      | 0,00  |
| Administração Geral   | 503.000,00      | 290.550,00             | 25.124,20           | 25.124,20     | 0,09        | 265.425,80        | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 290.550,00        | 0,00  |
| Ensino Fundamental  | 8.560.899,00    | 7.616.680,11           | 276.717,83          | 7.054.283,14  | 26,66       | 562.396,97        | 1.278.783,90        | 2.494.897,14  | 21,99       | 5.121.782,97      | 0,00  |
| Educação Infantil   | 644.761,00      | 180.320,60             | 3.900,00            | 3.900,00      | 0,01        | 176.420,60        | 3.900,00            | 3.900,00      | 0,03        | 176.420,60        | 0,00  |
| Educação de Jovens e Adultos                                  | 80.000,00       | 57.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 57.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 57.000,00         | 0,00  |
| Educação Especial   | 57.877,00       | 40.178,58              | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 40.178,58         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 40.178,58         | 0,00  |
| Difusão Cultural  | 790.774,00      | 53.974,00              | 0,00                | 5.000,00      | 0,02        | 48.974,00         | 0,00                | 5.000,00      | 0,04        | 48.974,00         | 0,00  |
| Urbanismo   | 2.007.335,00    | 2.363.807,53           | 815.460,34          | 2.174.157,36  | 8,22        | 189.650,17        | 799.756,72          | 1.250.409,57  | 11,02       | 1.113.397,96      | 0,00  |
| Infra-Estrutura Urbana  | 302.000,00      | 795.674,97             | 581.010,34          | 667.693,22    | 2,52        | 127.981,75        | 466.094,12          | 552.777,00    | 4,87        | 242.897,97        | 0,00  |
| Serviços Urbanos  | 1.705.335,00    | 1.568.132,56           | 234.450,00          | 1.506.464,14  | 5,69        | 61.668,42         | 333.662,60          | 697.632,57    | 6,15        | 870.499,99        | 0,00  |
| Habitação   | 700.000,00      | 42.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 42.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 42.000,00         | 0,00  |
| Habitação Urbana  | 700.000,00      | 42.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 42.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 42.000,00         | 0,00  |
| Saneamento  | 108.530,00      | 244.256,13             | 154.588,98          | 214.315,11    | 0,81        | 29.941,02         | 104.483,74          | 164.209,87    | 1,45        | 80.046,26         | 0,00  |
| Saneamento Básico Urbano                                      | 108.530,00      | 244.256,13             | 154.588,98          | 214.315,11    | 0,81        | 29.941,02         | 104.483,74          | 164.209,87    | 1,45        | 80.046,26         | 0,00  |
| Gestão Ambiental  | 290.900,00      | 125.900,00             | 0,00                | 11.068,80     | 0,04        | 114.831,20        | 2.213,76            | 3.320,64      | 0,03        | 122.579,36        | 0,00  |
| Preservação e Conservação Ambiental                           | 182.099,00      | 87.099,00              | 0,00                | 11.068,80     | 0,04        | 76.030,20         | 2.213,76            | 3.320,64      | 0,03        | 83.778,36         | 0,00  |
| Controle Ambiental  | 108.801,00      | 38.801,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 38.801,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 38.801,00         | 0,00  |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               |             | SALDO (c) =       | DESPESAS LIQUIDADAS |               |             | SALDO (e) =       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   |                 |                        | BIMESTRE            | JAN A ABR (b) | % (b/total) | (a-b)             | BIMESTRE            | JAN A ABR (d) | % (d/total) | (a-d)             |   |

|                                     |               |               |              |               | b)     |              |              |               | d)     |               |      |
|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|--------------|--------------|---------------|--------|---------------|------|
| Agricultura                         | 823.382,00    | 833.594,90    | 440.843,15   | 578.343,05    | 2,19   | 255.251,85   | 189.746,25   | 269.057,22    | 2,37   | 564.537,68    | 0,00 |
| Administração Geral                 | 409.382,00    | 514.475,40    | 370.990,00   | 479.370,40    | 1,81   | 35.105,00    | 169.362,60   | 236.172,02    | 2,08   | 278.303,38    | 0,00 |
| Abastecimento                       | 312.000,00    | 297.119,50    | 69.853,15    | 98.972,65     | 0,37   | 198.146,85   | 20.383,65    | 32.885,20     | 0,29   | 264.234,30    | 0,00 |
| Extensão Rural                      | 70.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| Promoção da produção Agropecuária   | 32.000,00     | 22.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 22.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 22.000,00     | 0,00 |
| Comércio e Serviços                 | 456.785,00    | 203.161,00    | 17.400,00    | 57.400,00     | 0,22   | 145.761,00   | 23.466,26    | 26.499,39     | 0,23   | 176.661,61    | 0,00 |
| Comercialização                     | 118.640,00    | 67.640,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 67.640,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 67.640,00     | 0,00 |
| Turismo                             | 338.145,00    | 135.521,00    | 17.400,00    | 57.400,00     | 0,22   | 78.121,00    | 23.466,26    | 26.499,39     | 0,23   | 109.021,61    | 0,00 |
| Transporte                          | 364.067,00    | 145.714,00    | 9.000,00     | 85.647,00     | 0,32   | 60.067,00    | 10.708,00    | 32.433,00     | 0,29   | 113.281,00    | 0,00 |
| Transporte Rodoviário               | 364.067,00    | 145.714,00    | 9.000,00     | 85.647,00     | 0,32   | 60.067,00    | 10.708,00    | 32.433,00     | 0,29   | 113.281,00    | 0,00 |
| Desporto e Lazer                    | 518.018,00    | 304.828,00    | 43.690,00    | 112.233,06    | 0,42   | 192.594,94   | 12.052,45    | 40.352,46     | 0,36   | 264.475,54    | 0,00 |
| Desporto Comunitário                | 518.018,00    | 304.828,00    | 43.690,00    | 112.233,06    | 0,42   | 192.594,94   | 12.052,45    | 40.352,46     | 0,36   | 264.475,54    | 0,00 |
| Encargos Especiais                  | 2.733.000,00  | 546.614,96    | 0,00         | 368.292,00    | 1,39   | 178.322,96   | 68.057,78    | 121.399,23    | 1,07   | 425.215,73    | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais           | 2.733.000,00  | 546.614,96    | 0,00         | 368.292,00    | 1,39   | 178.322,96   | 68.057,78    | 121.399,23    | 1,07   | 425.215,73    | 0,00 |
| Reserva de Contingência             | 253.215,00    | 215,00        | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 215,00       | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 215,00        | 0,00 |
| Reserva de Contingência             | 253.215,00    | 215,00        | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 215,00       | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 215,00        | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 31.765.300,00 | 31.765.300,00 | 4.915.209,96 | 26.463.229,77 | 100,00 | 5.302.070,23 | 6.392.468,32 | 11.346.423,83 | 100,00 | 20.418.876,17 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**4E5AB33E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO IV - RPPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril**

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                             | R\$ 1                   |  |
|--|-------------------------|--|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                      |                         |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               |                         |  |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)      | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios - Civil                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias                              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte                           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias             | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias             | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

|   |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |

|   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              |                         | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                  |
| VALOR   |                         | 0,00                                   |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    |                         | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                  |
| VALOR   |                         | 0,00                                   |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS         |                         | APORTES REALIZADOS                     |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        |                         | 0,00                                   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos |                         | 0,00                                   |
| Outros Aportes para o RPPS                                      |                         | 0,00                                   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   |                         | 0,00                                   |
| BENS E DIREITOS DO RPPS   |                         | SALDO ATUAL                            |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   |                         | 0,00                                   |
| Investimentos e Aplicações                                      |                         | 0,00                                   |
| Outros Bens e Direitos  |                         | 0,00                                   |
| <b>PLANO FINANCEIRO</b>   |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                 | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)   | 0,00                    | 0,00                                   |

|  |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Benefícios - Civil   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS            |                        | APORTES REALIZADOS                     |  |                                   |  |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras          |                        | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Recursos para Formação de Reserva                              |                        | 0,00                                   |  |                                   |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                               |                        |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)           | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)                       |
| Receitas Correntes   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                 |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Despesas Correntes (XIII)                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital (XIV)                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)             | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

|   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>       |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00                    | 0,00                                   |

|  |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|  |                        |  |  |                                   |  |

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**EB435143

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)   |                                | RS Milhares                          |
|---|--------------------------------|--------------------------------------|
| <b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>  |                                |                                      |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR</b> |
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>   | 3.070.000,00                   | 1.174.711,03                         |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 24.353,00                      | 0,00                                 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 6.000,00                       | 26.304,47                            |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 2.899.647,00                   | 1.130.426,19                         |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 140.000,00                     | 17.980,37                            |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>  | 18.925.000,00                  | 9.797.554,81                         |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 10.780.000,00                  | 3.776.978,03                         |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B  | 10.600.000,00                  | 3.776.978,03                         |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E  | 180.000,00                     | 0,00                                 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 8.000.000,00                   | 6.001.745,36                         |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 12.000,00                      | 5.812,15                             |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 23.000,00                      | 60,90                                |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 110.000,00                     | 12.958,37                            |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                           | 0,00                                 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                           | 0,00                                 |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | 21.995.000,00                  | 10.972.265,84                        |
| <b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | 3.749.000,00                   | 1.959.510,74                         |
| <b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | 1.749.750,00                   | 783.555,44                           |
| <b>FUNDEB</b>   |                                |                                      |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR</b> |
| <b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>   | 6.600.000,00                   | 1.720.815,54                         |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 6.400.000,00                   | 1.720.815,54                         |
| 6.1.1 - Principal   | 6.400.000,00                   | 1.720.815,54                         |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00                                 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 200.000,00                     | 0,00                                 |
| 6.2.1 - Principal   | 200.000,00                     | 0,00                                 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00                                 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                           | 0,00                                 |
| 6.3.1 - Principal   | 0,00                           | 0,00                                 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00                                 |
| <b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>   | 2.651.000,00                   | -238.695,20                          |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>   |                                |                                      |
| <b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>  | 0,00                           |                                      |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,00                           |                                      |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                           |                                      |
| <b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>   | 1.720.815,54                   |                                      |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| <b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b> | 3.660.000,00           | 3.650.000,00                      | 1.225.718,43                      | 1.225.718,43                 | 0,00  |
| 10.1 - Educação Infantil                     | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 10.1.1 - Creche                              | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 10.1.2 - Pré - Escola                        | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 10.2 - Ensino Fundamental                    | 3.660.000,00           | 3.650.000,00                      | 1.225.718,43                      | 1.225.718,43                 | 0,00  |
| <b>11. OUTRAS DESPESAS</b>                   | 322.285,17             | 227.785,17                        | 87.785,17                         | 87.785,17                    | 0,00  |
| 11.1 - Educação Infantil                     | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 11.1.1 - Creche                              | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 11.1.2 - Pré - Escola                        | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 11.2 - Ensino Fundamental                    | 322.285,17             | 227.785,17                        | 87.785,17                         | 87.785,17                    | 0,00  |

|   |              |              |              |              |      |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.982.285,17 | 3.877.785,17 | 1.313.503,60 | 1.313.503,60 | 0,00 |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------|

| INDICADORES DO FUNDEB   |                                   |                                   |                              |   |  |  |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |  |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 3.650.000,00                      | 1.225.718,43                      | 1.225.718,43                 | 0,00  | 0,00   |  |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 3.877.785,17                      | 1.313.503,60                      | 1.313.503,60                 | 0,00  | 0,00   |  |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |  |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |  |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |  |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                 | VALOR EXIGIDO (i)      | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|--|------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica               | 1.204.570,88           | 1.225.718,43           | 1.225.718,43                        | 71,23              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil        | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital           | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                     | 172.081,55             | 407.311,94             | 407.311,94                          | 23,67              |

| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|---|--|--|---|--|---|------------------------|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                   |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos            |  |  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      |                        |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)            |  |  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      |                        |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                                   |                        |                                   |  |                                 |  |
|---|-----------------------------------|------------------------|-----------------------------------|--|---------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB  | DOTAÇÃO EMPENHADAS ATUALIZADA (c) | DESPESAS JAN A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR NÃO PROCESSADOS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g) |  |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL   | 149.320,60                        | 3.900,00               | 3.900,00                          | 3.900,00                                     | 0,00                            |  |
| 24.1 - Creche   | 12.000,00                         | 0,00                   | 0,00                              | 0,00   | 0,00                            |  |
| 24.2 - Pré-escola   | 137.320,60                        | 3.900,00               | 3.900,00                          | 3.900,00                                     | 0,00                            |  |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL  | 3.447.123,52                      | 3.128.481,07           | 1.152.678,47                      | 1.152.678,47                                 | 0,00                            |  |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 3.596.444,12                      | 3.132.381,07           | 1.156.578,47                      | 1.156.578,47                                 | 0,00                            |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |  | VALOR        |
|---|--|--------------|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))                         |  | 2.470.082,07 |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  | -238.695,20  |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)                                  |  | 0,00         |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS  |  | 0,00         |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  | 0,00         |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))   |  | 2.708.777,27 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                   | VALOR EXIGIDO (x)  | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y)     |                  |
|---|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |                   | 2.743.066,46       | 2.708.777,27       | 24,69              |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)      | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 0,00               | 0,00 0,00          |                    | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00 0,00          |                    | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00 0,00          |                    | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00              | 0,00               | 0,00 0,00          |                    | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)      | 670.000,00              | 91.309,71                              |
| 35.1 - Salário Educação  | 220.000,00              | 37.519,63                              |
| 35.2 - PDDE  | 10.000,00               | 0,00                                   |
| 35.3 - PNAE  | 101.000,00              | 33.653,60                              |
| 35.4 - PNATE   | 95.000,00               | 20.136,48                              |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE   | 244.000,00              | 0,00                                   |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 110.000,00              | 0,00                                   |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 780.000,00              | 91.309,71                              |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|

|   |                        | ABR (d)                     | ABR (e)                     |                              |   |
|---|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 31.000,00              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                         | 0,00  |
| 41.1 - Creche   | 9.000,00               | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                         | 0,00  |
| 41.2 - Pré - Escola   | 22.000,00              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                         | 0,00  |
| 42 - Ensino Fundamental   | 340.000,00             | 48.016,90                   | 28.715,07                   | 28.715,07                    | 0,00  |
| 43 - Ensino Médio   | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                         | 0,00  |
| 44 - Ensino Superior  | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                         | 0,00  |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular  | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                         | 0,00  |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 371.000,00             | 48.016,90                   | 28.715,07                   | 28.715,07                    | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 8.184.729,29           | 7.083.307,34                | 2.498.797,14                | 2.498.797,14                 | 0,00  |
| 47.1 - Despesas Correntes   | 8.071.891,19           | 7.051.963,14                | 2.492.577,14                | 2.492.577,14                 | 0,00  |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo  | 6.416.756,77           | 6.377.785,17                | 2.166.145,84                | 2.166.145,84                 | 0,00  |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                         | 0,00  |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                         | 0,00  |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes  | 1.655.134,42           | 674.177,97                  | 326.431,30                  | 326.431,30                   | 0,00  |
| 47.2 - Despesas de Capital  | 112.838,10             | 31.344,20                   | 6.220,00                    | 6.220,00                     | 0,00  |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                         | 0,00  |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital   | 112.838,10             | 31.344,20                   | 6.220,00                    | 6.220,00                     | 0,00  |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB       | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|--------------|------------------|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | 0,00         | 19.240,58        |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 1.720.815,54 | 37.519,63        |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.313.503,60 | 22.827,35        |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 407.311,94   | 33.932,86        |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00             |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00             |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 407.311,94   | 33.932,86        |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**8EE4F2B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                       | RS 1                    |                                   |                                 |
|--|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 1.547.635,47            | 939.608,53                        | 608.026,94                      |
| Investimentos  | 1.431.847,47            | 909.608,53                        | 522.238,94                      |
| Inversões Financeiras  | 45.288,00               | 30.000,00                         | 15.288,00                       |
| Amortização da Dívida  | 70.500,00               | 0,00                              | 70.500,00                       |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |

|   |                        |                      |                      |
|---|------------------------|----------------------|----------------------|
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                           | 1.547.635,47           | 939.608,53           | 608.026,94           |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 1.547.635,47 <(d - a)> | 939.608,53 <(e - b)> | 608.026,94 <(f - c)> |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:A2C8FFD4

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2020 a 2094**

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |                               |                               |   | RS 1   |
|---|-------------------------------|-------------------------------|---|--|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                            |                               |                               |   |  |
| EXERCÍCIO                                       | RECEITA PREVIDENCIÁRIA<br>(a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA<br>(b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2021  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2022  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2023  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2024  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2025  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2026  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2027  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2028  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2029  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2030  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2031  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2032  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2033  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2034  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2035  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2036  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2037  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2038  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2039  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2040  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2041  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2042  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2043  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2044  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2045  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2046  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2047  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2048  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2049  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2050  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2051  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2052  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2053  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2054  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2055  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2056  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2057  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2058  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2059  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2060  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2061  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |
| 2062  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00   |

|      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Data/hora da emissão: 26/mai/2021 10h e 22m"

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:** 1A3D03B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |                     |                         |
|--|---------------------|-------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL      |                     |                         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL              |                     |                         |
| PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril |                     |                         |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)             |                     | R\$ 1                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                               | 29.071.000,00       | 11.906.742,79           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 3.280.000,00        | 1.228.679,01            |
| IPTU   | 24.353,00           | 0,00                    |
| ISS  | 2.899.647,00        | 1.130.426,19            |
| ITBI   | 6.000,00            | 26.304,47               |
| IRRF   | 140.000,00          | 17.980,37               |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 210.000,00          | 53.967,98               |
| Contribuições  | 450.000,00          | 6.453,41                |
| Receita Patrimonial                                  | 50.000,00           | 4.746,85                |
| Aplicações Financeiras (II)                          | 50.000,00           | 4.746,85                |
| Outras Receitas Patrimoniais                         | 0,00                | 0,00                    |
| Transferências Correntes                             | 24.721.000,00       | 10.566.390,37           |
| Cota Parte do FPM                                    | 8.660.000,00        | 3.021.582,51            |
| Cota Parte do ICMS                                   | 6.400.000,00        | 4.801.396,36            |
| Cota Parte do IPVA                                   | 88.000,00           | 10.366,71               |
| Cota Parte do ITR                                    | 18.400,00           | 48,74                   |
| Transferências da LC 87/1996                         | 0,00                | 0,00                    |
| Transferências da LC 61/1989                         | 9.600,00            | 4.649,75                |
| Transferências do FUNDEB                             | 6.600.000,00        | 1.720.815,54            |
| Outras Transferências Correntes                      | 2.945.000,00        | 1.007.530,76            |
| Demais Receitas Correntes                            | 570.000,00          | 100.473,15              |
| Outras Receitas Financeiras (III)                    | 480.000,00          | 100.376,55              |
| Receitas Correntes Restantes                         | 90.000,00           | 96,60                   |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III          | 28.541.000,00 | 11.801.619,39 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 2.694.300,00  | 401.331,57    |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens   | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   | 0,00          | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens                                 | 0,00          | 0,00          |
| Transferências de Capital                                 | 2.694.300,00  | 401.331,57    |
| Convênios   | 0,00          | 0,00          |
| Outras Transferências de Capital                          | 2.694.300,00  | 401.331,57    |
| Outras Receitas de Capital                                | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)              | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                      | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)   | 2.694.300,00  | 401.331,57    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)                       | 31.235.300,00 | 12.202.950,96 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|  |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 30.217.449,53      | 25.523.621,24       | 10.562.937,46       | 10.544.482,46      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 12.566.505,65      | 11.882.072,62       | 4.221.881,03        | 4.221.881,03       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes  | 17.650.943,88      | 13.641.548,62       | 6.341.056,43        | 6.322.601,43       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)                                   | 30.217.449,53      | 25.523.621,24       | 10.562.937,46       | 10.544.482,46      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 1.547.635,47       | 939.608,53          | 783.486,37          | 630.590,81         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Investimentos  | 1.431.847,47       | 909.608,53          | 783.486,37          | 630.590,81         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Inversões Financeiras  | 45.288,00          | 30.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)                           | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras   | 45.288,00          | 30.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)   | 70.500,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)                      | 1.477.135,47       | 939.608,53          | 783.486,37          | 630.590,81         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 215,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)                                     | 31.694.800,00      | 26.463.229,77       | 11.346.423,83       | 11.175.073,27      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.027.877,69 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE  |
|---|-----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00            |
| JUROS NOMINAIS  | Jan a Abr/2021  |
|   | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)                         | 0,00            |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)                      | 0,00            |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)            | 1.027.877,69    |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00            |

| ABAIXO DA LINHA  | SALDO                 |                    |
|--|-----------------------|--------------------|
|  | Em 31/Dez/2020 (a)    | Jan a Abr/2021 (b) |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   |                       |                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 0,00                  | 0,00               |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 0,00                  | 0,00               |
| Disponibilidade de Caixa   | 0,00                  | 0,00               |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 0,00                  | 0,00               |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX)  | 0,00                  | 0,00               |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00                  | 0,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 0,00                  | 0,00               |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                       | 0,00               |
| AJUSTE METODOLÓGICO  | Jan a Abr/2021        |                    |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 0,00                  |                    |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |                    |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00                  |                    |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |                    |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                  |                    |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |                    |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00                  |                    |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 0,00                  |                    |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 0,00                  |                    |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                    |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |                    |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |                    |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |                    |

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**B89E0F59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2020 a 2094

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |                            |                            |                                      | RS 1   |
|---|----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|--|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                            |                            |                            |                                      |  |
| EXERCÍCIO                                       | RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2021  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2022  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2023  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2024  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2025  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2026  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2027  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2028  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2029  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2030  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2031  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2032  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2033  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2034  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2035  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2036  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2037  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2038  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2039  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2040  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2041  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2042  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2043  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2044  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2045  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2046  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2047  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2048  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2049  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2050  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2051  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2052  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2053  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2054  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2055  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2056  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2057  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2058  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2059  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2060  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2061  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2062  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2063  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2064  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2065  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2066  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2067  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2068  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2069  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2070  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2071  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2072  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2073  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2074  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2075  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2076  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2077  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2078  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2079  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2080  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2081  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2082  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2083  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2084  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |

|      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Data/hora da emissão: 26/mai/2021 10h e 22m"

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**E3B3BA81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Abril

| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)    |                        |                     |                     |                    |   | RS 1                             |                             |
|--|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---|----------------------------------|-----------------------------|
| RECEITAS   |                        |                     |                     |                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS (b)          | SALDO REALIZAR (a-b)        |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                |                        |                     |                     |                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                |                        |                     |                     |                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis               |                        |                     |                     |                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis           |                        |                     |                     |                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras   |                        |                     |                     |                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e)     |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) |                        |                     |                     |                    |   |                                  |                             |
| Despesas de Capital                                |                        |                     |                     |                    |   |                                  |                             |
| Investimentos                                      |                        |                     |                     |                    |   |                                  |                             |
| Inversões Financeiras                              |                        |                     |                     |                    |   |                                  |                             |
| Amortização da Dívida                              |                        |                     |                     |                    |   |                                  |                             |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      |                        |                     |                     |                    |   |                                  |                             |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             |                        |                     |                     |                    |   |                                  |                             |
| RECEITAS   |                        |                     |                     |                    | 2020 (h)                                    | 2021 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))         | SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi) |
| VALOR (III)  |                        |                     |                     |                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPSRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  |                  |                         | RS 1                                   |               |
|---|------------------|-------------------------|--|---------------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 3.070.000,00     | 3.070.000,00            | 1.174.711,03                           | 38,26         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU   | 24.353,00        | 24.353,00               | 0,00                                   | 0,00          |
| IPTU  | 21.353,00        | 21.353,00               | 0,00                                   | 0,00          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                                   | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 6.000,00         | 6.000,00                | 26.304,47                              | 438,41        |
| ITBI  | 6.000,00         | 6.000,00                | 26.304,47                              | 438,41        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 2.899.647,00     | 2.899.647,00            | 1.130.426,19                           | 38,98         |
| ISS   | 2.836.647,00     | 2.836.647,00            | 1.130.355,04                           | 39,85         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 63.000,00        | 63.000,00               | 71,15                                  | 0,11          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 140.000,00       | 140.000,00              | 17.980,37                              | 12,84         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 18.745.000,00    | 18.745.000,00           | 9.797.554,81                           | 52,27         |
| Cota-Parte FPM  | 10.600.000,00    | 10.600.000,00           | 3.776.978,03                           | 35,63         |
| Cota-Parte ITR  | 23.000,00        | 23.000,00               | 60,90                                  | 0,26          |
| Cota-Parte IPVA   | 110.000,00       | 110.000,00              | 12.958,37                              | 11,78         |
| Cota-Parte ICMS   | 8.000.000,00     | 8.000.000,00            | 6.001.745,36                           | 75,02         |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 12.000,00        | 12.000,00               | 5.812,15                               | 48,43         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| Outras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 21.815.000,00    | 21.815.000,00           | 10.972.265,84                          | 50,30         |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS   |                 | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 1.330.000,00    | 158.000,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.206.000,00    | 148.000,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 124.000,00      | 10.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 610.000,00      | 210.200,00             | 27.600,00           | 13,13           | 6.900,00            | 3,28            | 6.900,00         | 3,28            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 516.000,00      | 171.200,00             | 27.600,00           | 16,12           | 6.900,00            | 4,03            | 6.900,00         | 4,03            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 94.000,00       | 39.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 160.000,00      | 64.200,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 135.000,00      | 64.200,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 25.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 180.000,00      | 30.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 75.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 105.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 100.000,00      | 19.685,73              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 97.000,00       | 19.325,03              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 3.000,00        | 360,70                 | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 1.433.100,00    | 4.554.230,62           | 4.234.445,83        | 92,98           | 1.948.120,98        | 42,78           | 1.948.120,98     | 42,78           | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.421.000,00    | 4.519.030,62           | 4.230.490,83        | 93,62           | 1.944.165,98        | 43,02           | 1.944.165,98     | 43,02           | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 12.100,00       | 35.200,00              | 3.955,00            | 11,24           | 3.955,00            | 11,24           | 3.955,00         | 11,24           | 0,00  |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)   | 3.833.100,00    | 5.056.316,35           | 4.262.045,83        | 84,29           | 1.955.020,98        | 38,66           | 1.955.020,98     | 38,66           | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 4.262.045,83            | 1.955.020,98            | 1.955.020,98       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 4.262.045,83            | 1.955.020,98            | 1.955.020,98       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00                    | 1.645.839,88            | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 0,00                    | 309.181,10              | 0,00               |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         | 17,82                   |                    |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |                | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|----------------|---|
|   | Saldo Inicial (no Exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |

|   |             |             |             |             |             |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| EXERCÍCIO EMPENHO   | Valor para aplicação ASPS (m) | Mínimo em ASPS exercício (n) | Valor aplicado em ASPS exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|---|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2021  | 0,00                          | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2020  | 0,00                          | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019  | 0,00                          | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                          | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores   | 0,00                          | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |                               |                              |                                      |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |                               |                              |                                      |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |                               |                              |                                      |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |  |             |
|---|---|---|--|-------------|
|   | Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |             |
|   | Empenhadas (x)                          | Liquidadas (y)                                | Pagas (z)  |             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00        |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                      | <b>0,00</b> |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 2.250.000,00        | 2.250.000,00            | 647.797,50          | 28,79         |
| Proveniente da União   | 2.200.000,00        | 2.200.000,00            | 647.797,50          | 29,45         |
| Proveniente dos Estados  | 50.000,00           | 50.000,00               | 0,00                | 0,00          |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>2.250.000,00</b> | <b>2.250.000,00</b>     | <b>647.797,50</b>   | <b>28,79</b>  |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS    |               | INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------|---|
|  |                     |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 1.210.000,00        | 1.356.072,91           | 1.128.507,26        | 83,22         | 502.049,52          | 37,02         | 502.049,52        | 37,02         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.086.000,00        | 1.323.974,01           | 1.128.507,26        | 85,24         | 502.049,52          | 37,92         | 502.049,52        | 37,92         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 124.000,00          | 32.098,90              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 610.000,00          | 664.639,30             | 500.590,57          | 75,32         | 224.999,83          | 33,85         | 224.999,83        | 33,85         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 516.000,00          | 625.639,30             | 500.590,57          | 80,01         | 224.999,83          | 35,96         | 224.999,83        | 35,96         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 94.000,00           | 39.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 160.000,00          | 102.000,00             | 22.000,00           | 21,57         | 5.548,10            | 5,44          | 5.548,10          | 5,44          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 135.000,00          | 102.000,00             | 22.000,00           | 21,57         | 5.548,10            | 5,44          | 5.548,10          | 5,44          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 25.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 180.000,00          | 86.500,00              | 29.071,00           | 33,61         | 11.007,80           | 12,73         | 11.007,80         | 12,73         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 75.000,00           | 86.500,00              | 29.071,00           | 33,61         | 11.007,80           | 12,73         | 11.007,80         | 12,73         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 105.000,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 100.000,00          | 57.000,67              | 34.000,00           | 59,65         | 9.607,04            | 16,85         | 9.607,04          | 16,85         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 97.000,00           | 57.000,00              | 34.000,00           | 59,65         | 9.607,04            | 16,85         | 9.607,04          | 16,85         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 3.000,00            | 0,67                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 10.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 10.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>2.270.000,00</b> | <b>2.266.212,88</b>    | <b>1.714.168,83</b> | <b>75,64</b>  | <b>753.212,29</b>   | <b>33,24</b>  | <b>753.212,29</b> | <b>33,24</b>  | <b>0,00</b>                                   |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
|  |                     |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 2.540.000,00        | 1.514.072,91           | 1.128.507,26        | 74,53         | 502.049,52          | 33,16         | 502.049,52          | 33,16         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.220.000,00        | 874.839,30             | 528.190,57          | 60,38         | 231.899,83          | 26,51         | 231.899,83          | 26,51         | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 320.000,00          | 166.200,00             | 22.000,00           | 13,24         | 5.548,10            | 3,34          | 5.548,10            | 3,34          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 360.000,00          | 116.500,00             | 29.071,00           | 24,95         | 11.007,80           | 9,45          | 11.007,80           | 9,45          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 200.000,00          | 76.686,40              | 34.000,00           | 44,34         | 9.607,04            | 12,53         | 9.607,04            | 12,53         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 1.443.100,00        | 4.554.230,62           | 4.234.445,83        | 92,98         | 1.948.120,98        | 42,78         | 1.948.120,98        | 42,78         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>6.103.100,00</b> | <b>7.322.529,23</b>    | <b>5.976.214,66</b> | <b>81,61</b>  | <b>2.708.233,27</b> | <b>36,98</b>  | <b>2.708.233,27</b> | <b>36,98</b>  | <b>0,00</b>                                   |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes           | 2.260.000,00        | 2.266.212,88           | 1.714.168,83        | 75,64         | 753.212,29          | 33,24         | 753.212,29          | 33,24         | 0,00  |

|  |              |              |              |       |              |       |              |       |      |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 3.843.100,00 | 5.056.316,35 | 4.262.045,83 | 84,29 | 1.955.020,98 | 38,66 | 1.955.020,98 | 38,66 | 0,00 |
| 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  |              |              |              |       |              |       |              |       |      |
| 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  |              |              |              |       |              |       |              |       |      |
| 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  |              |              |              |       |              |       |              |       |      |
| 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 |              |              |              |       |              |       |              |       |      |
| 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  |              |              |              |       |              |       |              |       |      |
| 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .   |              |              |              |       |              |       |              |       |      |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre   |              |              |              |       |              |       |              |       |      |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**EC9AD419

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |               | RS 1            |
|---|---|-----------------------------|---------------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |               | SALDO TOTAL (b) |
|   |   | NO BIMESTRE (d)             | JAN A ABR (c) |                 |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |

| ESPECIFICAÇÃO  | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**FB207456

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO RREO**

|   |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                               |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |

|   |                |
|---|----------------|
| PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril                              |                |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14   | R\$ 1          |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre |
| RECEITAS  | -              |
| Previsão Inicial  | 31.765.300,00  |
| Previsão Atualizada   | 31.765.300,00  |
| Receitas Realizadas   | 12.308.074,36  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             | 0,00           |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS   | Até o Bimestre |
| DESPESAS  | -              |
| Dotação Inicial   | 31.765.300,00  |
| Créditos Adicionais   | 0,00           |
| Dotação Atualizada  | 31.765.300,00  |
| Despesas Empenhadas   | 26.463.229,77  |
| Despesas Liquidadas   | 11.346.423,83  |
| Despesas Pagas  | 11.175.073,27  |
| Superávit Orçamentário  | 961.650,53     |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 26.463.229,77  |
| Despesas Liquidadas   | 11.346.423,83  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 35.102.998,55  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 35.102.998,55  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 35.102.998,55  |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                      | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               | -              |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   | -              |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO          |           | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---------------------------------------|-----------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal - Acima da Linha    |           | 0,00   | 1.027.877,69                         | 0,00                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |           | 0,00   | 1.027.877,69                         | 0,00                      |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR       | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre                      | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>     |           |  |                                      |                           |
| Poder Executivo                       | 0,00      | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Legislativo                     | 0,00      | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Judiciário                      | 0,00      | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Ministério Público                    | 0,00      | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Defensoria Pública                    | 0,00      | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b> |           |  |                                      |                           |
| Poder Executivo                       | 0,00      | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Legislativo                     | 0,00      | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Judiciário                      | 0,00      | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Ministério Público                    | 0,00      | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Defensoria Pública                    | 0,00      | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| TOTAL                                 | 0,00      | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais      |                           |
|--|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.708.777,27                 | 25,00                               | 24,69                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 1.225.718,43                 | 70,00                               | 71,23                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                         | 50,00                               | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                         | 15,00                               | 0,00                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                          |                              | Saldo Não Realizado                 |                           |
| Receita de Operação de Crédito   | 0,00                         | 0,00                                |                           |
| Despesa de Capital Líquida   | 939.608,53                   | 608.026,94                          |                           |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                         |                              | Saldo a Realizar                    |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                   | 0,00                         | 0,00                                |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  | 0,00                         | 0,00                                |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual         |                           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos    | 1.955.020,98                 | 15,00                               | 17,82                     |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>                                 |                              | Valor Apurado no Exercício Corrente |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                                | 0,00                         |                                     |                           |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:EB170EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 1 - PESSOAL COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2021

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |            |            |            |            |            |            |         |
|--|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |            |            |            |            |            |            |         |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |            |            |            |            |            |            |         |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)     |            |            |            |            |            |            |         |
| RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')                     |   |            |            |            |            |            |            | RS 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)  |            |            |            |            |            |            |         |
|  | Liquidadas                              |            |            |            |            |            |            |         |
|  | Mai/2020                                | Jun/2020   | Jul/2020   | Ago/2020   | Set/2020   | Out/2020   | Nov/2020   |         |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 631.140,11                              | 730.899,54 | 852.956,36 | 946.164,69 | 709.564,01 | 745.702,59 | 831.105,43 |         |
| Pessoal Ativo  | 631.140,11                              | 716.827,74 | 786.051,41 | 875.753,31 | 639.875,60 | 677.555,44 | 764.667,14 |         |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 630.457,61                              | 714.717,24 | 643.046,37 | 669.913,43 | 624.156,81 | 677.555,44 | 624.546,70 |         |
| Obrigações Patronais   | 682,50                                  | 2.110,50   | 143.005,04 | 205.839,88 | 15.718,79  | 0,00       | 140.120,44 |         |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |         |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |         |
| Pensões  | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |         |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 14.071,80  | 66.904,95  | 70.411,38  | 69.688,41  | 68.147,15  | 66.438,29  |         |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                 | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)           | 11.378,50                               | 10.069,42  | 28.770,92  | 21.968,95  | 18.589,29  | 21.534,31  | 10.083,05  |         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 2.876,69   | 0,00       |         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                                    | 0,00       | 17.723,66  | 12.421,00  | 7.822,33   | 7.822,33   | 1.462,33   |         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)       | 11.378,50                               | 10.069,42  | 11.047,26  | 9.547,95   | 10.766,96  | 10.835,29  | 8.620,72   |         |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 619.761,61                              | 720.830,12 | 824.185,44 | 924.195,74 | 690.974,72 | 724.168,28 | 821.022,38 |         |

| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                      | Liquidadas |            |            |            |            |                              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|---|
|  | Dez/2020   | Jan/2021   | Fev/2021   | Mar/2021   | Abr/2021   | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 876.563,19 | 849.354,48 | 841.027,42 | 872.391,24 | 839.754,84 | 9.726.623,90                 | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 781.621,62 | 849.354,48 | 834.345,59 | 836.825,28 | 839.754,84 | 9.233.772,56                 | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 625.670,09 | 749.861,29 | 717.523,38 | 689.924,27 | 701.009,15 | 8.068.381,78                 | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 155.951,53 | 99.493,19  | 116.822,21 | 146.901,01 | 138.745,69 | 1.165.390,78                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Pensões  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 94.941,57  | 0,00       | 6.681,83   | 35.565,96  | 0,00       | 492.851,34                   | 0,00  |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)           | 194.410,27 | 19.981,95  | 33.565,93  | 12.421,77  | 10.737,46  | 393.511,82                   | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 2.876,69                     | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 90.316,25  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 137.567,90                   | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)       | 104.094,02 | 19.981,95  | 33.565,93  | 12.421,77  | 10.737,46  | 253.067,23                   | 0,00  |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 682.152,92 | 829.372,53 | 807.461,49 | 859.969,47 | 829.017,38 | 9.333.112,08                 | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|--|---------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 15.789.546,44 | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V) | 200.000,00    | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)  | 0,00          | -                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI) | 15.589.546,44 | -                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 9.333.112,08  | 59,87 %              |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)   | 8.418.355,08  | 54,00 %              |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                            | 7.997.437,33  | 51,30 %              |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)                       | 7.576.519,57  | 48,60 %              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:19:01

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:4692B41C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA -1º QUADRIMESTRE 2021**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                       |                       |
|--|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                       |                       |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                         |                       |                       |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)  |   |                         |                       |                       |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')   |   |                         |                       |                       |
| R\$ 1,00   |   |                         |                       |                       |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                       |                       |
|  |   | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |   |                         |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 3.557.166,42                                | 3.453.954,00            | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual  | 3.557.166,42                                | 3.453.954,00            | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamento  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 3.557.166,42                                | 3.453.954,00            | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 3.557.166,42                                | 3.453.954,00            | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras dívidas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | 1.020.986,77                                | 843.277,89              | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 1.020.986,77                                | 843.277,89              | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 1.124.674,69                                | 881.604,66              | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a pagar processados   | 103.687,92                                  | 38.326,77               | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)</b>   | 2.536.179,65                                | 2.610.676,11            | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>   | 15.378.028,72                               | 15.789.546,44           | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)   | 200.000,00                                  | 200.000,00              | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)</b>   | 15.178.028,72                               | 15.589.546,44           | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 23,44%                                      | 22,16%                  | 0,00%                 | 0,00%                 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 16,71%                                      | 16,75%                  | 0,00%                 | 0,00%                 |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)</b>  | 18.213.634,46                               | 18.707.455,73           | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%)</b>   | 16.392.271,02                               | 16.836.710,16           | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |   |                         |                       |                       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Passivo atuarial   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Insuficiência financeira   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 27.803,99                                   | 32.444,03               | 0,00                  | 0,00                  |
| Restos a pagar não processados   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP</b>  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015</b>  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:20:40  |   |                         |                       |                       |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.    |   |                         |                       |                       |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |   |                         |                       |                       |

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:4E2F60BA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE 2021**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                              |
|--|---|
|  | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIS DE VALORES |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                            |   |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.) |   |
| R\$ 1,00   |   |

| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |
|--|-----------------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|
|  |                             | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 15.378.028,72               | 15.789.546,44             |                        |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 200.000,00                  | 200.000,00                |                        |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)                            | 15.178.028,72               | 15.589.546,44             | 0,00                   | 0,00                   |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00%                       | 0,00%                     | 0,00%                  | 0,00%                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA  | 3.339.166,32                | 3.429.700,22              | 0,00                   | 0,00                   |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF ) (90%)   | 3.005.249,69                | 3.086.730,20              | 0,00                   | 0,00                   |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  |                             |                           |                        |                        |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| MEDIDAS CORRETIVAS   |                             |                           |                        |                        |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:21:29

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**B94B3348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 4 - OPERAÇÃO DE CREDITO - 1º QUADRIMESTRE 2021**

| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
|   | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                                      |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')                          | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                      |
|   | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)      |                                      |
|   | VALOR REALIZADO                          |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA            | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Contratual  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                                      | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                        | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)                       | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                                      | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                        | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)                      | 0,00                                     | 0,00                                 |
| TOTAL (III)   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                                    | % SOBRE A RCL                        |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 15.789.546,44                            | -                                    |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&10,art.166-A da CF) (V) | 200.000,00                               | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)          | 15.589.546,44                            | -                                    |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00                                     | 0,00 %                               |

|   |                               |                                      |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)   | 0,00                          | 0,00 %                               |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa   | 2.494.327,43                  | 16,00 %                              |
| Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)   | 2.244.894,69                  | 14,40 %                              |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                          | 0,00 %                               |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei   | 1.091.268,25                  | 7,00 %                               |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO               |                                      |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas   | 3.557.166,42                  | 3.453.954,00                         |
| Tributos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias   | 3.557.166,42                  | 3.453.954,00                         |
| FGTS  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:28:01   |                               |                                      |
| (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                               |                                      |
| Nota :  |                               |                                      |

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec.Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**CF3900A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 6 - SIMPLIFICADO REL. GESTÃO FISCAL- 1º QUADRIMESTRE 2021**

|   |  |  |
|---|--|--|
| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |  |
|   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |  |
|   | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                      |  |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6  | R\$ 1,00   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                        |  |
| Receita Corrente Líquida  | 15.789.546,44  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento   | 15.589.546,44  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal   | 15.589.546,44  |  |
| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 9.333.112,08   | 59,87%   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>  | 8.418.355,08   | 54,00%   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>  | 7.997.437,32   | 51,30%   |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>  | 7.576.519,57   | 48,60%   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Dívida Consolidada Líquida  | 2.610.676,11   | 16,75%   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal   | 18.707.455,73  | 120,00%  |
| GARANTIA DE VALORES   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Total das Garantias Concedidas  | 0,00   | 0,00%  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal   | 3.429.700,22   | 22,00%   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Operações de Crédito Internas e Externas  | 0,00   | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas   | 2.494.327,43   | 16,00%   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita   | 0,00   | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 1.091.268,25   | 7,00%  |
| RESTOS A PAGAR  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total   | -  | -  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:27:10 |  |  |

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2021 PMP

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                 |       |                    |       |                        |
|--|---|-------------------------|-----------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                 |       |                    |       |                        |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                 |       |                    |       |                        |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                         |                 |       |                    |       |                        |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)        |   |                         |                 |       |                    |       | RS 1,00                |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)  | 20.751.166,53                               | 20.751.166,53           | 2.414.244,23    | 11,63 | 5.186.848,55       | 25,00 | 15.564.317,98          |
| RECEITAS CORRENTES   | 17.551.166,53                               | 17.551.166,53           | 2.414.244,23    | 13,76 | 5.186.848,55       | 29,55 | 12.364.317,98          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 211.400,00                                  | 211.400,00              | 33.017,11       | 15,62 | 94.664,67          | 44,78 | 116.735,33             |
| Impostos   | 191.400,00                                  | 191.400,00              | 32.932,11       | 17,21 | 94.342,00          | 49,29 | 97.058,00              |
| Taxas  | 20.000,00                                   | 20.000,00               | 85,00           | 0,43  | 322,67             | 1,61  | 19.677,33              |
| Contribuição de melhoria   | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES  | 30.000,00                                   | 30.000,00               | 6.072,38        | 20,24 | 9.175,75           | 30,59 | 20.824,25              |
| Contribuições sociais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições econômicas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional    | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                         | 30.000,00                                   | 30.000,00               | 6.072,38        | 20,24 | 9.175,75           | 30,59 | 20.824,25              |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 38.400,00                                   | 38.400,00               | 2.803,98        | 7,30  | 3.074,75           | 8,01  | 35.325,25              |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 1.500,00                                    | 1.500,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.500,00               |
| Valores mobiliários  | 31.900,00                                   | 31.900,00               | 2.803,98        | 8,79  | 3.074,75           | 9,64  | 28.825,25              |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 5.000,00               |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 31.000,00                                   | 31.000,00               | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 31.000,00              |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 30.000,00                                   | 30.000,00               | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 30.000,00              |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde   | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços  | 1.000,00                                    | 1.000,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.000,00               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 17.170.366,53                               | 17.170.366,53           | 2.365.789,41    | 13,78 | 5.059.076,72       | 29,46 | 12.111.289,81          |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 12.493.394,00                               | 12.493.394,00           | 1.616.812,90    | 12,94 | 3.457.419,08       | 27,67 | 9.035.974,92           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 1.736.200,00                                | 1.736.200,00            | 234.218,40      | 13,49 | 468.804,63         | 27,00 | 1.267.395,37           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 2.940.772,53                                | 2.940.772,53            | 514.758,11      | 17,50 | 1.132.853,01       | 38,52 | 1.807.919,52           |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 70.000,00                                   | 70.000,00               | 6.561,35        | 9,37  | 20.856,66          | 29,80 | 49.143,34              |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 65.000,00                                   | 65.000,00               | 6.561,35        | 10,09 | 20.856,66          | 32,09 | 44.143,34              |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes  | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 5.000,00               |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 3.200.000,00                                | 3.200.000,00            | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 3.200.000,00           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 50.000,00              |
| Operações de crédito - Mercado Interno   | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 50.000,00              |
| Operações de crédito - Mercado Externo   | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 50.000,00              |
| Alienação de Bens Móveis   | 20.000,00                                   | 20.000,00               | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 20.000,00              |
| Alienação de Bens Imóveis  | 30.000,00                                   | 30.000,00               | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 30.000,00              |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 3.100.000,00                                | 3.100.000,00            | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 3.100.000,00           |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 2.050.000,00                                | 2.050.000,00            | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 2.050.000,00           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 1.050.000,00                                | 1.050.000,00            | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.050.000,00           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Integralização do Capital Social   | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)  | 0,00  | 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)   | 20.751.166,53                               | 20.751.166,53           | 2.414.244,23    | 11,63 | 5.186.848,55       | 25,00 | 15.564.317,98          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)  |   |                         |                 |       |                    |       |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO   |   |                         |                 |       |                    |       |                        |
| Mobiliária   |   |                         |                 |       |                    |       |                        |
| Contratual   |   |                         |                 |       |                    |       |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO   |   |                         |                 |       |                    |       |                        |
| Mobiliária   |   |                         |                 |       |                    |       |                        |

|  |               |               |              |       |              |       |               |  |  |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|--|--|
| Contratual   |               |               |              |       |              |       |               |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                  | 20.751.166,53 | 20.751.166,53 | 2.414.244,23 | 11,63 | 5.186.848,55 | 25,00 | 15.564.317,98 |  |  |
| DÉFICIT (VI)(1)                                      | -             | -             | -            | -     | 406.949,41   | -     | -             |  |  |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                     | 20.751.166,53 | 20.751.166,53 | 2.414.244,23 | 11,63 | 5.593.797,96 | 25,00 | 15.157.368,57 |  |  |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 0,00          | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |  |  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -            | -     | -             |  |  |
| Superávit financeiro                                 | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |  |  |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                    | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|   |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII) | 20.751.166,53       | 20.751.166,53          | 3.060.622,35        | 10.279.345,89      | 10.471.820,64   | 3.163.940,90        | 5.593.797,96       | 15.157.368,57   | 5.130.524,69                      |
| DESPESAS CORRENTES                        | 14.802.654,86       | 15.201.654,86          | 2.956.220,73        | 9.826.843,72       | 5.374.811,14    | 2.989.560,29        | 5.238.083,37       | 9.963.571,49    | 4.786.195,10                      |
| Pessoal e encargos so                     | 9.089.160,86        | 9.004.567,86           | 1.174.417,84        | 6.767.040,46       | 2.237.527,40    | 1.777.817,88        | 3.561.625,27       | 5.442.942,59    | 3.152.273,50                      |
| Juros e encargos da d                     | 5.000,00            | 5.000,00               | 0,00                | 0,00               | 5.000,00        | 0,00                | 0,00               | 5.000,00        | 0,00                              |
| Outras despesas corre                     | 5.708.494,00        | 6.192.087,00           | 1.781.802,89        | 3.059.803,26       | 3.132.283,74    | 1.211.742,41        | 1.676.458,10       | 4.515.628,90    | 1.633.921,60                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                       | 5.742.100,00        | 5.343.100,00           | 104.401,62          | 452.502,17         | 4.890.597,83    | 174.380,61          | 355.714,59         | 4.987.385,41    | 344.329,59                        |
| Investimentos                             | 5.347.100,00        | 4.908.100,00           | 104.401,62          | 252.502,17         | 4.655.597,83    | 104.401,62          | 252.502,17         | 4.655.597,83    | 241.117,17                        |
| Inversões financeiras                     | 40.000,00           | 80.000,00              | 0,00                | 0,00               | 80.000,00       | 0,00                | 0,00               | 80.000,00       | 0,00                              |
| Amortização de dívida                     | 355.000,00          | 355.000,00             | 0,00                | 200.000,00         | 155.000,00      | 69.978,99           | 103.212,42         | 251.787,58      | 103.212,42                        |
| Reserva de Contingênci                    | 206.411,67          | 206.411,67             | 0,00                | 0,00               | 206.411,67      | 0,00                | 0,00               | 206.411,67      | 0,00                              |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)        | 20.751.166,53       | 20.751.166,53          | 3.060.622,35        | 10.279.345,89      | 10.471.820,64   | 3.163.940,90        | 5.593.797,96       | 15.157.368,57   | 5.130.524,69                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                     |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| REFINANCIAMENTO (XI)                      |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                      |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                         |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida contratual                         |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                      |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                         |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida contratual                         |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)           | 20.751.166,53       | 20.751.166,53          | 3.060.622,35        | 10.279.345,89      | 10.471.820,64   | 3.163.940,90        | 5.593.797,96       | 15.157.368,57   | 5.130.524,69                      |
| SUPERÁVIT (XIII)                          | -                   | -                      | -                   | -                  | -               | 0,00                | -                  | -               | 56.323,86                         |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)      | 20.751.166,53       | 20.751.166,53          | 3.060.622,35        | 10.279.345,89      | 10.471.820,64   | 3.163.940,90        | 5.593.797,96       | 15.157.368,57   | 5.130.524,69                      |
| RESERVA DO RPPS                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:06:51

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|   |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições sociais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências do Exterior  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

|  |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS             | INTRA- | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|------------------------------------|--------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|                                    |        |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g)=(e-f) | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i)=(e-h) |                                   |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) |        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS CORRENTES                 |        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| Pessoal e encargos so              |        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| Juros e encargos da d              |        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| Outras despesas corre              |        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL                |        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:10E1DDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO 2º BIMESTRE 2021 PMP**

| Consolidado   |                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
|---|-----------------|---|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|--|
|   |                 | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
|   |                 | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
|   |                 | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                 | RS 1,00   |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                                      | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |  |
|   |                 |   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)          | 20.751.166,53   | 20.751.166,53   | 3.060.622,35        | 10.279.345,89      | 100,00        | 10.471.820,64     | 3.163.940,90        | 5.593.797,96       | 100,00        | 15.157.368,57     |  |
| LEGISLATIVA   | 900.000,00      | 900.000,00  | 455.022,76          | 654.910,08         | 6,37          | 245.089,92        | 135.605,05          | 251.270,99         | 4,49          | 648.729,01        |  |
| Ação Legislativa                                    | 900.000,00      | 900.000,00  | 455.022,76          | 654.910,08         | 6,37          | 245.089,92        | 135.605,05          | 251.270,99         | 4,49          | 648.729,01        |  |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 2.168.578,33    | 2.424.637,33  | 417.125,40          | 1.978.932,53       | 19,25         | 445.704,80        | 691.385,71          | 1.305.129,43       | 23,33         | 1.119.507,90      |  |
| Administração Geral                                 | 1.665.578,33    | 1.796.495,33  | 219.260,47          | 1.466.925,62       | 14,27         | 329.569,71        | 480.183,70          | 1.010.613,80       | 18,07         | 785.881,53        |  |
| Administração Financeira                            | 231.000,00      | 243.433,94  | 128.664,93          | 220.246,91         | 2,14          | 23.187,03         | 153.904,48          | 189.002,10         | 3,38          | 54.431,84         |  |
| Controle Interno                                    | 126.000,00      | 118.708,06  | 0,00                | 87.520,00          | 0,85          | 31.188,06         | 14.520,00           | 30.834,00          | 0,55          | 87.874,06         |  |
| Administração de Receitas                           | 0,00            | 120.000,00  | 69.200,00           | 69.200,00          | 0,67          | 50.800,00         | 13.737,53           | 13.737,53          | 0,25          | 106.262,47        |  |
| Demais Subfunções                                   | 146.000,00      | 146.000,00  | 0,00                | 135.040,00         | 1,31          | 10.960,00         | 29.040,00           | 60.942,00          | 1,09          | 85.058,00         |  |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 39.000,00       | 17.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 17.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 17.000,00         |  |
| Policciamento                                       | 25.000,00       | 3.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 3.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 3.000,00          |  |
| Defesa Civil  | 14.000,00       | 14.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 14.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 14.000,00         |  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.786.000,00    | 1.591.157,00  | 260.301,82          | 539.043,62         | 5,24          | 1.052.113,38      | 237.000,59          | 311.291,11         | 5,56          | 1.279.865,89      |  |
| Assistência ao Idoso                                | 60.000,00       | 24.700,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 24.700,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 24.700,00         |  |
| Assistência de Portador de                          | 23.000,00       | 12.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 12.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 12.000,00         |  |
| Assistência Comunitária                             | 1.665.500,00    | 1.526.457,00  | 260.301,82          | 539.043,62         | 5,24          | 987.413,38        | 237.000,59          | 311.291,11         | 5,56          | 1.215.165,89      |  |
| Administração Geral                                 | 37.500,00       | 28.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 28.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 28.000,00         |  |
| SAÚDE   | 5.219.410,00    | 5.092.104,00  | 426.521,17          | 2.171.020,02       | 21,12         | 2.921.083,98      | 705.513,85          | 1.225.327,88       | 21,91         | 3.866.776,12      |  |
| Atenção Básica                                      | 4.705.310,00    | 4.624.365,00  | 364.085,43          | 2.026.874,03       | 19,72         | 2.597.490,97      | 647.442,01          | 1.128.173,22       | 20,17         | 3.496.191,78      |  |
| Assistência Hospitalar e A                          | 89.000,00       | 57.000,00   | 12.740,00           | 12.740,00          | 0,12          | 44.260,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 57.000,00         |  |
| Suporte Profilático e Tera                          | 35.000,00       | 30.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00         |  |
| Vigilância Sanitária                                | 24.000,00       | 18.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 18.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 18.000,00         |  |
| Vigilância Epidemiológica                           | 366.100,00      | 362.739,00  | 49.695,74           | 131.405,99         | 1,28          | 231.333,01        | 58.071,84           | 97.154,66          | 1,74          | 265.584,34        |  |

| TRABALHO                             | 140.000,00      | 162.261,00             | 0,00                | 162.260,56         | 1,58          | 0,44              | 23.608,32           | 52.366,95          | 0,94          | 109.894,05        |
|--------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|                                      |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| Proteção e Benefícios ao T           | 140.000,00      | 162.261,00             | 0,00                | 162.260,56         | 1,58          | 0,44              | 23.608,32           | 52.366,95          | 0,94          | 109.894,05        |
| EDUCAÇÃO                             | 5.455.066,53    | 5.269.578,65           | 610.167,08          | 2.591.387,95       | 25,21         | 2.678.190,70      | 623.300,13          | 1.187.767,89       | 21,23         | 4.081.810,76      |
| Ensino Fundamental                   | 3.733.193,82    | 3.521.368,94           | 308.838,26          | 1.724.535,09       | 16,78         | 1.796.833,85      | 444.387,32          | 876.936,41         | 15,68         | 2.644.432,53      |
| Ensino Médio                         | 11.000,00       | 11.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 11.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 11.000,00         |
| Educação Infantil                    | 1.184.253,09    | 1.240.417,09           | 216.762,18          | 778.852,09         | 7,58          | 461.565,00        | 166.146,19          | 298.064,86         | 5,33          | 942.352,23        |
| Educação de Jovens e Adult           | 470.413,60      | 454.586,60             | 84.566,64           | 88.000,77          | 0,86          | 366.585,83        | 12.766,62           | 12.766,62          | 0,23          | 441.819,98        |
| Educação Especial                    | 56.206,02       | 42.206,02              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 42.206,02         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 42.206,02         |
| CULTURA                              | 213.000,00      | 261.000,00             | 15.735,00           | 76.161,69          | 0,74          | 184.838,31        | 15.385,30           | 39.728,69          | 0,71          | 221.271,31        |
| Difusão Cultural                     | 213.000,00      | 261.000,00             | 15.735,00           | 76.161,69          | 0,74          | 184.838,31        | 15.385,30           | 39.728,69          | 0,71          | 221.271,31        |
| URBANISMO                            | 1.475.000,00    | 1.400.739,90           | 171.935,34          | 716.774,74         | 6,97          | 683.965,16        | 182.211,16          | 452.998,01         | 8,10          | 947.741,89        |
| Infra-Estrutura Urbana               | 856.500,00      | 735.001,90             | 19.813,94           | 186.787,36         | 1,82          | 548.214,54        | 40.207,95           | 177.084,51         | 3,17          | 557.917,39        |
| Serviços Urbanos                     | 618.500,00      | 665.738,00             | 152.121,40          | 529.987,38         | 5,16          | 135.750,62        | 142.003,21          | 275.913,50         | 4,93          | 389.824,50        |
| HABITAÇÃO                            | 320.700,00      | 390.700,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 390.700,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 390.700,00        |
| Habitação Rural                      | 155.200,00      | 145.200,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 145.200,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 145.200,00        |
| Habitação Urbana                     | 165.500,00      | 95.500,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 95.500,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 95.500,00         |
| Demais Subfunções                    | 0,00            | 150.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 150.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 150.000,00        |
| SANEAMENTO                           | 400.000,00      | 194.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 194.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 194.000,00        |
| Saneamento Básico Urbano             | 400.000,00      | 194.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 194.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 194.000,00        |
| GESTÃO AMBIENTAL                     | 319.000,00      | 387.600,00             | 0,00                | 85.810,85          | 0,83          | 301.789,15        | 22.603,53           | 40.601,45          | 0,73          | 346.998,55        |
| Preservação e Conservação            | 159.000,00      | 234.600,00             | 0,00                | 85.810,85          | 0,83          | 148.789,15        | 22.603,53           | 40.601,45          | 0,73          | 193.998,55        |
| Recursos Hídricos                    | 160.000,00      | 153.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 153.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 153.000,00        |
| AGRICULTURA                          | 764.000,00      | 1.008.341,00           | 388.307,54          | 728.244,73         | 7,08          | 280.096,27        | 339.159,96          | 483.992,43         | 8,65          | 524.348,57        |
| Abastecimento                        | 754.000,00      | 998.341,00             | 388.307,54          | 728.244,73         | 7,08          | 270.096,27        | 339.159,96          | 483.992,43         | 8,65          | 514.348,57        |
| Defesa Agropecuária                  | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00         |
| ENERGIA                              | 65.000,00       | 65.000,00              | 26.115,24           | 56.115,24          | 0,55          | 8.884,76          | 23.965,43           | 29.561,54          | 0,53          | 35.438,46         |
| Energia Elétrica                     | 65.000,00       | 65.000,00              | 26.115,24           | 56.115,24          | 0,55          | 8.884,76          | 23.965,43           | 29.561,54          | 0,53          | 35.438,46         |
| TRANSPORTE                           | 337.500,00      | 401.902,10             | 106.450,00          | 106.450,00         | 1,04          | 295.452,10        | 36.019,57           | 36.019,57          | 0,64          | 365.882,53        |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|                                      |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| Transporte Rodoviário                | 337.500,00      | 401.902,10             | 106.450,00          | 106.450,00         | 1,04          | 295.452,10        | 36.019,57           | 36.019,57          | 0,64          | 365.882,53        |
| DESPORTO E LAZER                     | 582.500,00      | 618.733,88             | 182.941,00          | 212.233,88         | 2,06          | 406.500,00        | 58.203,31           | 74.529,60          | 1,33          | 544.204,28        |
| Desporto Comunitário                 | 582.500,00      | 598.733,88             | 182.941,00          | 212.233,88         | 2,06          | 386.500,00        | 58.203,31           | 74.529,60          | 1,33          | 524.204,28        |
| Lazer                                | 0,00            | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         |
| ENCARGOS ESPECIAIS                   | 360.000,00      | 360.000,00             | 0,00                | 200.000,00         | 1,95          | 160.000,00        | 69.978,99           | 103.212,42         | 1,85          | 256.787,58        |
| Serviço da Dívida Interna            | 360.000,00      | 360.000,00             | 0,00                | 200.000,00         | 1,95          | 160.000,00        | 69.978,99           | 103.212,42         | 1,85          | 256.787,58        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA              | 206.411,67      | 206.411,67             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 206.411,67        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 206.411,67        |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| TOTAL (III) = (I + II)               | 20.751.166,53   | 20.751.166,53          | 3.060.622,35        | 10.279.345,89      | 100,00        | 10.471.820,64     | 3.163.940,90        | 5.593.797,96       | 100,00        | 15.157.368,57     |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:07:29

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA           | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|                                      |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:07:29

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**963C6CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2º BIMESTRE 2021 PMP**

| Consolidado                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |              |              |  |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
|  | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA          |              |              |              |              |              |              |  |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |              |              |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |              |              |              |              |              |              |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   | R\$ 1,00   |              |              |              |              |              |              |  |
| ESPECIFICAÇÃO                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |  |
|  | Mai/2020   | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 1.160.414,56                                       | 1.543.985,80 | 1.927.145,66 | 1.260.382,94 | 1.213.103,49 | 1.355.550,70 | 1.429.349,01 |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 14.507,97  | 12.411,34    | 17.035,41    | 18.008,04    | 15.118,98    | 17.776,68    | 14.075,62    |  |
| IPTU                                     | 11,10  | 37,94        | 12,62        | 0,00         | 32,54        | 19,11        | 147,00       |  |
| ISS                                      | 3.117,35   | 2.303,98     | 5.975,53     | 8.454,46     | 4.319,48     | 6.922,28     | 5.307,90     |  |
| ITBI                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| IRRF                                     | 11.378,50  | 10.069,42    | 11.047,26    | 9.547,95     | 10.766,96    | 10.835,29    | 8.620,72     |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 1,02   | 0,00         | 0,00         | 5,63         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Contribuições                            | 2.828,54   | 2.903,67     | 4.726,99     | 2.344,65     | 0,00         | 3.028,24     | 2.557,21     |  |

|  |  |              |              |              |              |                          |                               |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| Receita Patrimonial  | 487,51   | 422,34       | 505,91       | 245,04       | 278,43       | 156,21                   | 103,24                        |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 463,51   | 422,34       | 505,91       | 245,04       | 108,43       | 156,21                   | 103,24                        |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 24,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 170,00       | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências correntes   | 1.140.040,74                                       | 1.525.698,65 | 1.902.327,55 | 1.237.235,41 | 1.195.156,28 | 1.332.039,77             | 1.412.508,40                  |
| Cota-parte do FPM  | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67   | 590.511,10   | 475.661,89   | 640.048,90               | 848.336,34                    |
| Cota-parte do ICMS   | 91.236,98  | 112.266,70   | 113.987,30   | 123.913,06   | 143.727,03   | 134.456,33               | 132.728,54                    |
| Cota-parte do IPVA   | 6.720,05   | 6.447,67     | 7.255,27     | 2.944,90     | 1.559,27     | 2.473,92                 | 674,89                        |
| Cota-parte do ITR  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 50,50        | 16,75        | 416,23                   | 0,00                          |
| Transferências da LC 87/96   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências da LC 61/89   | 106,26   | 95,56        | 114,80       | 132,76       | 155,94       | 178,47                   | 195,63                        |
| Transferências do Fundeb   | 189.304,82   | 193.351,36   | 198.595,93   | 205.094,69   | 198.525,03   | 239.889,13               | 287.390,04                    |
| Outras transferências correntes  | 190.247,84   | 674.288,04   | 652.763,58   | 314.588,40   | 375.510,37   | 314.576,79               | 143.182,96                    |
| Outras receitas correntes  | 2.549,80   | 2.549,80     | 2.549,80     | 2.549,80     | 2.549,80     | 2.549,80                 | 104,54                        |
| DEDUÇÕES (II)  | 163.476,12   | 141.682,54   | 145.920,85   | 153.058,40   | 134.991,12   | 166.350,02               | 205.007,78                    |
| Contrib. do servidor para o plano de pr  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Comp. financ. entre regimes de previdên  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb  | 152.097,62   | 131.613,12   | 134.873,59   | 143.510,45   | 124.224,16   | 155.514,73               | 196.387,06                    |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)  | 11.378,50  | 10.069,42    | 11.047,26    | 9.547,95     | 10.766,96    | 10.835,29                | 8.620,72                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)  | 996.938,44   | 1.402.303,26 | 1.781.224,81 | 1.107.324,54 | 1.078.112,37 | 1.189.200,68             | 1.224.341,23                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 200.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                           | 996.938,44   | 1.202.303,26 | 1.781.224,81 | 1.107.324,54 | 1.078.112,37 | 1.189.200,68             | 1.224.341,23                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)      | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                     | 996.938,44   | 1.202.303,26 | 1.781.224,81 | 1.107.324,54 | 1.078.112,37 | 1.189.200,68             | 1.224.341,23                  |
| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|  | Dez/2020   | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     |                          |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 2.218.742,65                                       | 1.412.311,37 | 1.842.532,85 | 1.365.362,43 | 1.436.010,54 | 18.164.892,00            | 19.671.966,53                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho   | 111.491,86   | 24.864,41    | 36.783,15    | 16.153,59    | 16.863,52    | 315.090,57               | 211.400,00                    |
| IPTU   | 1.157,48   | 4.188,31     | 61,10        | 0,00         | 0,00         | 5.667,20                 | 15.500,00                     |
| ISS  | 6.240,36   | 694,15       | 2.918,45     | 3.646,82     | 6.126,06     | 56.026,82                | 20.200,00                     |
| ITBI   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 700,00                        |
| IRRF   | 104.094,02   | 19.981,95    | 33.565,93    | 12.421,77    | 10.737,46    | 253.067,23               | 155.000,00                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 237,67       | 85,00        | 0,00         | 329,32                   | 20.000,00                     |
| Contribuições  | 5.859,98   | 0,00         | 3.103,37     | 6.072,38     | 0,00         | 33.425,03                | 30.000,00                     |
| Receita Patrimonial  | 140,10   | 125,02       | 145,75       | 590,35       | 2.213,63     | 5.413,53                 | 38.400,00                     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 140,10   | 125,02       | 145,75       | 590,35       | 2.213,63     | 5.219,53                 | 31.900,00                     |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 194,00                   | 6.500,00                      |
| Receita agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 31.000,00                     |
| Transferências correntes   | 2.068.049,61                                       | 1.386.457,63 | 1.789.069,58 | 1.339.092,10 | 1.413.826,05 | 17.741.501,77            | 19.291.166,53                 |
| Cota-parte do FPM  | 1.264.935,01                                       | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.727.756,05             | 9.795.000,00                  |
| Cota-parte do ICMS   | 182.036,68   | 145.459,69   | 135.295,48   | 154.933,71   | 119.571,97   | 1.589.613,47             | 1.550.000,00                  |
| Cota-parte do IPVA   | 2.066,44   | 1.593,56     | 3.912,18     | 4.071,57     | 4.432,27     | 44.151,99                | 50.000,00                     |
| Cota-parte do ITR  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 12,78        | 496,26                   | 1.000,00                      |
| Transferências da LC 87/96   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 1.500,00                      |
| Transferências da LC 61/89   | 205,76   | 154,73       | 126,57       | 150,29       | 150,75       | 1.767,52                 | 1.500,00                      |
| Transferências do Fundeb   | 308.728,11   | 262.879,54   | 355.215,36   | 260.775,09   | 350.901,11   | 3.050.650,21             | 2.940.772,53                  |
| Outras transferências correntes  | 310.077,61   | 56.902,11    | 89.330,55    | 111.348,29   | 94.249,73    | 3.327.066,27             | 4.951.394,00                  |
| Outras receitas correntes  | 33.201,10  | 864,31       | 13.431,00    | 3.454,01     | 3.107,34     | 69.461,10                | 70.000,00                     |
| DEDUÇÕES (II)  | 318.782,98   | 233.317,13   | 302.470,65   | 205.815,47   | 204.472,50   | 2.375.345,56             | 2.120.800,00                  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Comp. financ. entre regimes de previdên  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb  | 214.688,96   | 213.335,18   | 268.904,72   | 193.393,70   | 193.735,04   | 2.122.278,33             | 2.120.800,00                  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)  | 104.094,02   | 19.981,95    | 33.565,93    | 12.421,77    | 10.737,46    | 253.067,23               | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)  | 1.899.959,67                                       | 1.178.994,24 | 1.540.062,20 | 1.159.546,96 | 1.231.538,04 | 15.789.546,44            | 17.551.166,53                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 200.000,00               | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                           | 1.899.959,67                                       | 1.178.994,24 | 1.540.062,20 | 1.159.546,96 | 1.231.538,04 | 15.589.546,44            | 17.551.166,53                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)      | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                     | 1.899.959,67                                       | 1.178.994,24 | 1.540.062,20 | 1.159.546,96 | 1.231.538,04 | 15.589.546,44            | 17.551.166,53                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:08:05

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:59FD3543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 4 - RECEITA E DESPESAS DA PREVIDENCIA 2º BIMESTRE 2021 -PMP**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
|---|---|--|
|   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)   | R\$ 1,00  |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados  | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita patrimonial   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes   | 0,00  | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00  | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes   | 0,00  | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital  | 0,00  | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 0,00  | 0,00                                   |

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                    |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| Valor  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                     | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| Valor  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS        | APORTES REALIZADOS     |  |  |                                   |  |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar         | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros aportes para o RPPS                                       | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                    | 0,00                   |  |  |                                   |  |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|--|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 0,00        |
| Investimentos e aplicações                       | 0,00        |
| Outros bens e direitos                           | 0,00        |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita patrimonial                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais                          | 0,00                    | 0,00                                   |

|  |             |             |
|--|-------------|-------------|
| Receitas de serviços   | 0,00        | 0,00        |
| Outras receitas correntes  | 0,00        | 0,00        |
| Compensação financeira entre os regimes                              | 0,00        | 0,00        |
| Demais receitas correntes  | 0,00        | 0,00        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Alienação de bens, direitos e ativos                                 | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de empréstimos   | 0,00        | 0,00        |
| Outras receitas de capital   | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                               |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                 | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               |                         | APORTES REALIZADOS                     |  |                                   |  |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                |                         | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Recursos para formação de reserva                                    |                         | 0,00                                   |  |                                   |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |  |                                   |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |  |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                            |                         |  |  |                                   |  |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                 | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Demais receitas previdenciárias  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Aposentadorias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA : 08:08:46

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**3DCD8685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 12 - RECEITA E DESPESAS COM SAUDE 2º B 2021 PMP**

|             |   |
|-------------|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE |
|-------------|---|

| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  | SAÚDE                                    |                         |                     |             |
|---|--|-------------------------|---------------------|-------------|
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                         |                     |             |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)      |                         |                     |             |
|   | R\$ 1,00                                 |                         |                     |             |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO INICIAL                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|   |  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 191.400,00                               | 191.400,00              | 94.342,00           | 49,29       |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 15.500,00                                | 15.500,00               | 4.249,41            | 27,42       |
| IPTU  | 12.000,00                                | 12.000,00               | 4.249,41            | 35,41       |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 3.500,00                                 | 3.500,00                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 700,00                                   | 700,00                  | 0,00                | 0,00        |
| ITBI  | 500,00                                   | 500,00                  | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 200,00                                   | 200,00                  | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 20.200,00                                | 20.200,00               | 13.385,48           | 66,26       |
| ISS   | 20.000,00                                | 20.000,00               | 13.385,48           | 66,93       |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       | 200,00                                   | 200,00                  | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 155.000,00                               | 155.000,00              | 76.707,11           | 49,49       |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 10.604.000,00                            | 10.604.000,00           | 4.346.843,58        | 40,99       |
| Cota Parte FPM  | 9.000.000,00                             | 9.000.000,00            | 3.776.978,03        | 41,97       |
| Cota Parte ITR  | 1.000,00                                 | 1.000,00                | 12,78               | 1,28        |
| Cota Parte IPVA   | 50.000,00                                | 50.000,00               | 14.009,58           | 28,02       |
| Cota Parte ICMS   | 1.550.000,00                             | 1.550.000,00            | 555.260,85          | 35,82       |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 1.500,00                                 | 1.500,00                | 582,34              | 38,82       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 1.500,00                                 | 1.500,00                | 0,00                | 0,00        |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 1.500,00                                 | 1.500,00                | 0,00                | 0,00        |
| Outras  | 0,00                                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 10.795.400,00                            | 10.795.400,00           | 4.441.185,58        | 41,14       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 1.713.810,00    | 1.819.457,00           | 1.327.596,31        | 72,97       | 799.981,02          | 43,97       | 773.592,77       | 42,52       |
| Despesas Correntes  | 1.636.310,00    | 1.684.181,00           | 1.259.820,31        | 74,80       | 732.205,02          | 43,48       | 705.816,77       | 41,91       |
| Despesas de Capital   | 77.500,00       | 135.276,00             | 67.776,00           | 50,10       | 67.776,00           | 50,10       | 67.776,00        | 50,10       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)  | 1.713.810,00    | 1.819.457,00           | 1.327.596,31        | 72,97       | 799.981,02          | 43,97       | 773.592,77       | 42,52       |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 1.327.596,31            | 799.981,02              | 773.592,77         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.327.596,31            | 799.981,02              | 773.592,77         |

|   |            |
|---|------------|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 666.177,84 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)  | 666.177,84 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 133.803,18 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00       |
| PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 18,01      |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | SALDO INICIAL (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO                           |                |           |
|---|-------------------|---|----------------|-----------|
|   |                   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                   | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |                                      |   |  |                                       |   |  |                       |                         |  |   |
|-------------------------------|--------------------------------------|---|--|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo(o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)d | Valor inscrito em RP considerado no limite se<0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u) |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00  |

|  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      | 0,00 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  | 0,00 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,00 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|
|   | SALDO INICIAL (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                     | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|   |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 2.897.500,00     | 2.897.500,00            | 196.872,61          | 6,79        |
| Provenientes da União   | 2.797.500,00     | 2.797.500,00            | 195.656,43          | 6,99        |
| Provenientes do Estado  | 100.000,00       | 100.000,00              | 1.216,18            | 1,22        |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 354.000,00       | 354.000,00              | 16.729,34           | 4,73        |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)     | 3.251.500,00     | 3.251.500,00            | 213.601,95          | 6,57        |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.991.500,00    | 2.804.908,00           | 699.277,72          | 24,93       | 328.192,20          | 11,70       | 281.131,20       | 10,02       |
| Despesas Correntes  | 1.880.000,00    | 1.744.588,00           | 699.277,72          | 40,08       | 328.192,20          | 18,81       | 281.131,20       | 16,11       |
| Despesas de Capital   | 1.111.500,00    | 1.060.320,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 89.000,00       | 57.000,00              | 12.740,00           | 22,35       | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 84.000,00       | 52.000,00              | 12.740,00           | 24,50       | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 35.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 35.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 24.000,00       | 18.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 19.000,00       | 13.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 366.100,00      | 362.739,00             | 131.405,99          | 36,23       | 97.154,66           | 26,78       | 96.514,16        | 26,61       |
| Despesas Correntes  | 311.100,00      | 307.739,00             | 131.405,99          | 42,70       | 97.154,66           | 31,57       | 96.514,16        | 31,36       |
| Despesas de Capital   | 55.000,00       | 55.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 3.505.600,00    | 3.272.647,00           | 843.423,71          | 25,77       | 425.346,86          | 13,00       | 377.645,36       | 11,54       |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)   | 4.705.310,00    | 4.624.365,00           | 2.026.874,03        | 43,83       | 1.128.173,22        | 24,40       | 1.054.723,97     | 22,81       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)   | 89.000,00       | 57.000,00              | 12.740,00           | 22,35       | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)  | 35.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)  | 24.000,00       | 18.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)  | 366.100,00      | 362.739,00             | 131.405,99          | 36,23       | 97.154,66           | 26,78       | 96.514,16        | 26,61       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)  | 5.219.410,00    | 5.092.104,00           | 2.171.020,02        | 42,64       | 1.225.327,88        | 24,06       | 1.151.238,13     | 22,61       |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)    | 3.505.600,00    | 3.272.647,00           | 843.423,71          | 25,77       | 425.346,86          | 13,00       | 377.645,36       | 11,54       |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 1.713.810,00    | 1.819.457,00           | 1.327.596,31        | 72,97       | 799.981,02          | 43,97       | 773.592,77       | 42,52       |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:12:57

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador: 7622A6BE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICADO REL RESUMIDO DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2021 PMP**

|   |  |
|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |
| Governo Municipal de Passagem   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | R\$ 1,00   |
| RECEITAS  | Até o Bimestre   |
| Previsão Inicial  | 20.751.166,53  |
| Previsão Atualizada   | 20.751.166,53  |
| Receitas Realizadas   | 5.186.848,55   |
| Déficit Orçamentário  | 406.949,41   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)             | 0,00   |
| DESPESAS  |  |
| Dotação Inicial   | 20.751.166,53  |
| Dotação Atualizada  | 20.751.166,53  |
| Despesas Empenhadas   | 10.279.345,89  |
| Despesas Liquidadas   | 5.593.797,96   |
| Despesas Pagas  | 5.130.524,69   |
| Superávit Orçamentário  | 0,00   |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |
| Despesas Empenhadas   | 10.279.345,89  |
| Despesas Liquidadas   | 5.593.797,96   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |
| Receita Corrente Líquida  | 15.789.546,44  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 15.589.546,44  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 15.589.546,44  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES              | Até o Bimestre   |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Empenhada  | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|--------------------|
| Resultado Primário - Acima da linha | 251.504,45                                       | 91.100,38                            | 36,22 %            |
| Resultado Nominal - Acima da linha  | 237.775,00                                       | 94.175,13                            | 39,61 %            |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 103.687,92 | 0,00                        | 65.361,15                | 38.326,77     |
| Poder Executivo                               | 103.687,92 | 0,00                        | 65.361,15                | 38.326,77     |
| Poder Legislativo                             | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Executivo                               | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Legislativo                             | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 103.687,92 | 0,00                        | 65.361,15                | 38.326,77     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 858.331,93                   | 18% / 25%                       | 19,33                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 662.784,65                   | 70%                             | 58,49                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00                         | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00                         | 15%                             | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
|  |                            |                     |

|                                  |  |  |
|----------------------------------|--|--|
| Receitas de Operações de Crédito |  |  |
| Despesa de Capital Líquida       |  |  |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|--|-----------|----------------|----------------|----------------|
| Plano Previdenciário                         |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |
| Plano Financeiro                             |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 799.981,02                   | 15,00 %                         | 18,01 %                   |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) |                                     |

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:17:31

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:** ACE1F409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 6 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO 2º BIMESTE 2021 - PMP**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
|---|---|--|
|   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)                  | R\$ 1,00  |  |
| ACIMA DA LINHA  |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                             | <b>17.551.166,53</b>                            | <b>5.186.848,55</b>                    |
| Receita tributária  | 211.400,00                                      | 94.664,67                              |
| IPTU  | 15.500,00                                       | 4.249,41                               |
| ISS   | 20.200,00                                       | 13.385,48                              |
| ITBI  | 700,00  | 0,00                                   |
| IRRF  | 155.000,00                                      | 76.707,11                              |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria        | 20.000,00                                       | 322,67                                 |
| Contribuições   | 30.000,00                                       | 9.175,75                               |
| Receita patrimonial                                       | 38.400,00                                       | 3.074,75                               |
| Aplicações financeiras (II)                               | 31.900,00                                       | 3.074,75                               |
| Outras receitas patrimoniais                              | 6.500,00  | 0,00                                   |
| Transferências correntes                                  | 17.170.366,53                                   | 5.059.076,72                           |
| Cota-parte do FPM   | 7.995.000,00                                    | 3.021.582,51                           |
| Cota-parte do ICMS  | 1.240.000,00                                    | 444.208,76                             |
| Cota-parte do IPVA  | 40.000,00                                       | 11.207,59                              |
| Cota Parte do ITR   | 800,00  | 10,23                                  |
| Transferências da LC 87/1996                              | 1.200,00  | 0,00                                   |
| Transferências da LC 61/1989                              | 1.200,00  | 465,85                                 |
| Transferências do Fundeb                                  | 2.940.772,53                                    | 1.229.771,10                           |
| Outras transferências correntes                           | 4.951.394,00                                    | 351.830,68                             |
| Demais receitas correntes                                 | 101.000,00                                      | 20.856,66                              |
| Outras receitas financeiras (III)                         | 5.000,00  | 0,00                                   |
| Receitas correntes restantes                              | 96.000,00                                       | 20.856,66                              |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>       | <b>17.514.266,53</b>                            | <b>5.183.773,80</b>                    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>                            | <b>3.200.000,00</b>                             | <b>0,00</b>                            |
| Operações de crédito (VI)                                 | 50.000,00                                       | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos (VII)                          | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens   | 50.000,00                                       | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)   | 0,00  | 0,00                                   |

|  |               |              |
|--|---------------|--------------|
| Outras alienação de bens   | 50.000,00     | 0,00         |
| Transferências de capital  | 3.100.000,00  | 0,00         |
| Convênios  | 2.200.000,00  | 0,00         |
| Outras transferências de capital                                   | 900.000,00    | 0,00         |
| Outras receitas de capital   | 0,00          | 0,00         |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                       | 0,00          | 0,00         |
| Outras receitas de capital primárias                               | 0,00          | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 3.150.000,00  | 0,00         |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)                            | 20.664.266,53 | 5.183.773,80 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 15.201.654,86      | 9.826.843,72        | 5.238.083,37        | 4.786.195,10       | 65.361,15                            | 0,00                           | 0,00      |
| Pessoal e encargos sociais   | 9.004.567,86       | 6.767.040,46        | 3.561.625,27        | 3.152.273,50       | 63.777,15                            | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e encargos da dívida (XIV)   | 5.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Outras despesas correntes  | 6.192.087,00       | 3.059.803,26        | 1.676.458,10        | 1.633.921,60       | 1.584,00                             | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)                                | 15.196.654,86      | 9.826.843,72        | 5.238.083,37        | 4.786.195,10       | 65.361,15                            | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 5.343.100,00       | 452.502,17          | 355.714,59          | 344.329,59         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Investimentos  | 4.908.100,00       | 252.502,17          | 252.502,17          | 241.117,17         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Inversões financeiras  | 80.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                        | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Demais inversões financeiras   | 80.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização de dívida (XX)   | 355.000,00         | 200.000,00          | 103.212,42          | 103.212,42         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)          | 4.988.100,00       | 252.502,17          | 252.502,17          | 241.117,17         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 206.411,67         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                               | 20.391.166,53      | 10.079.345,89       | 5.490.585,54        | 5.027.312,27       | 65.361,15                            | 0,00                           | 0,00      |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc) |                    |                     |                     | 91.100,38          |                                      |                                |           |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  | VALOR CORRENTE        |
|--|-----------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                | 251.504,45            |
| JUROS NOMINAIS   | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)  | VALOR CORRENTE        |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)   | -                     |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))   | 3.074,75              |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   | 0,00                  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                | 94.175,13             |
| ABAIXO DA LINHA  | VALOR CORRENTE        |
|  | 237.775,00            |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   | SALDO                 |
|  | EM 31 DE DEZEMBRO     |
|  | ATÉ O BIMESTRE        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | (a)                   |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | (b)                   |
| Disponibilidade de caixa   | 3.557.166,42          |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 1.020.986,77          |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)  | 1.020.986,77          |
| Demais haveres financeiros   | 1.124.674,69          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)   | 103.687,92            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)  | 0,00                  |
| AJUSTE METODOLÓGICO  | 2.536.179,65          |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | 2.610.676,11          |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | -                     |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | -                     |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | -                     |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | -                     |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)  | -                     |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -                     |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | -                     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)   | -                     |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | -                     |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais                           | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:11:10

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**  
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**  
Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:** 1BF7B925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR - 2º BIMESTRE 2021 PMP**

| Consolidado                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                      |                                   |           |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR   |                                   |           |                |                         |
|  | POR PODER E ÓRGÃO  |                                   |           |                |                         |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |           |                |                         |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                   |           |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)        | R\$ 1,00   |                                   |           |                |                         |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   |           |                |                         |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 27.388,47  | 76.299,45                         | 65.361,15 | 0,00           | 38.326,77               |
| Executivo                                      | 27.388,47  | 76.299,45                         | 65.361,15 | 0,00           | 38.326,77               |
| 2017-Secretaria Municipal de Educação          | 5.455,50   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 5.455,50                |
| 2017-Secretaria Municipal de Saúde             | 3.284,56   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 3.284,56                |
| 2017-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 2.947,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 2.947,00                |
| 2018-Secretaria Municipal de Educação          | 2.885,70   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 2.885,70                |
| 2019-Secretaria Municipal de Finanças          | 690,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 690,00                  |
| 2019-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur       | 3.910,50   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 3.910,50                |
| 2019-Secretaria Municipal de Educação          | 2.133,04   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 2.133,04                |
| 2019-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 4.246,17   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 4.246,17                |
| 2019-Secretaria Municipal de Agricultura       | 1.836,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 1.836,00                |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç       | 0,00   | 1.575,00                          | 1.575,00  | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur       | 0,00   | 5.937,10                          | 0,00      | 0,00           | 5.937,10                |
| 2020-Secretaria Municipal de Educação          | 0,00   | 63.777,15                         | 63.777,15 | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00   | 5.010,20                          | 9,00      | 0,00           | 5.001,20                |
| Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 27.388,47  | 76.299,45                         | 65.361,15 | 0,00           | 38.326,77               |

| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                           |                                   |                |           |                |                         |                           |
|--|--------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
|  | INSCRITOS                      |                           |                                   | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  | EM ANTERIORES (f)              | EXERCÍCIOS ANTERIORES (g) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) |                |           |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 38.326,77                 |
| Executivo                                      | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 38.326,77                 |
| 2017-Secretaria Municipal de Educação          | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 5.455,50                  |
| 2017-Secretaria Municipal de Saúde             | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 3.284,56                  |
| 2017-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 2.947,00                  |
| 2018-Secretaria Municipal de Educação          | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 2.885,70                  |
| 2019-Secretaria Municipal de Finanças          | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 690,00                    |
| 2019-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur       | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 3.910,50                  |
| 2019-Secretaria Municipal de Educação          | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 2.133,04                  |
| 2019-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 4.246,17                  |
| 2019-Secretaria Municipal de Agricultura       | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 1.836,00                  |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç       | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| 2020-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur       | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 5.937,10                  |
| 2020-Secretaria Municipal de Educação          | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| 2020-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 5.001,20                  |
| Legislativo                                    | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 38.326,77                 |

| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
|  | INSCRITOS  |                                   |           |                |                         |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |

| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                           |                                   |                |           |                |                         |                           |
|--|--------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
|  | INSCRITOS                      |                           |                                   | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  | EM ANTERIORES (f)              | EXERCÍCIOS ANTERIORES (g) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) |                |           |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00                           |                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:11:30

NOTAS:

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**  
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**  
Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**66274F06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021-SRP**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 05.349.079/0001-28, com sede na Av. Antônio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. RIVELINO CÂMARA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 565.817.574-34, residente e domiciliado a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021-SRP**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, com sede à Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN - CEP: 59.760-000, e a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.858.155/0001-48, com sede na Rua Raul Alencar, nº51, Celso Dutra - Patu/RN, CEP: 59.770-000, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. Tayrone Cortez de Lima**, brasileiro, domiciliado à Rua Doutor José Augusto, nº 267, Centro, Patu/RN - CEP: 59.770-000, inscrito no CPF nº 702.333.904-30 e RG nº1.189.668 ITEP/RN, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 003/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE/PREPARO DE TERRA PARA PLANTIO AGRÍCOLA EM COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

**2.1.** O objeto aderido constitui-se em:

|  |                           |                                    |
|--|---------------------------|------------------------------------|
| Fornecedor: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI                            |                           |                                    |
| CNPJ: 35.858.155/0001-48   | Telefone: (84) 99660-9922 | Email: ntcengenharia2020@gmail.com |
| Endereço: Rua Raul Alencar, nº51, Celso Dutra - Patu/RN, CEP: 59.770-000 |                           |                                    |
| Representante: Sr. Tayrone Cortez de Lima – CPF: 702.333.904-30          |                           |                                    |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | UNIDADE | QUANT. | PR. UNITÁRIO  | TOTAL               |
|------|---|---------|--------|---------------|---------------------|
| 01   | CORTE DE TERRA /PREPARO DE SOLO SERVIÇO A SER PRESTADO COM 05 (TRATORES), COM CAPACIDADE A PARTIR DE 65CV, COM GRADE DE 28(VINTE E OITO)DISCOS, PEDRAGOSO, CARRASCO E IRREGULAR NAS COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO.T TRATORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. | HORAS   | 500,00 | R\$147,000    | R\$73.500,00        |
|      |   |         |        | <b>Total:</b> | <b>R\$73.500,00</b> |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras;

**3.2.** O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 003/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

**3.3.** Fornecer os Produtos contratados, até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de Compra.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais).**

**4.1.2. O VALOR UNITÁRIO** de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

**4.2.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

**4.3.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

**4.4.** Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

**4.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

**4.6.** A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

**4.7.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

**4.8.** A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

**4.8.1.** Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**4.9.** A Prefeitura Municipal de Patu não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

**4.10.** A Prefeitura Municipal de Patu efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

**4.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

**4.12.** O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

**4.13.** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

**4.14.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

- 4.14.1.** Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

##### **02.090 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente**

**20 608 1004 2045 Apoio ao Pequeno Produtor Rural**

000481 3390.39 99 1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Adesão terá início no dia 25 de Maio de 2021 e término previsto para 11 de Março de 2022.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

**7.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

**7.2.** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 003/2021-SRP.**

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

**8.1.** O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 003/2021-SRP.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 003/2021-SRP, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Patu/RN, 25 de Maio de 2021.

|                                  |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Patu/RN  | NTC Construções E Serviços EIRELI |
| <b>RIVELINO CÂMARA</b>           | <b>TAYRONE CORTEZ DE LIMA</b>     |
| Prefeito do Município de Patu/RN | Representante legal               |
| (Aderente)                       | (Aderido)                         |

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:** 1B4407B4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

#### GABINETE DO PREFEITO RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | DÍVIDA CONSOLIDADA                               | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | RS 1                       |                 |                 |
|--|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
|  |  |                             | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|  |  |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
|  | DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
|  | Dívida Mobiliária                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
|  | Dívida Contratual                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
|  | Empréstimos                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
|  | Internos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
|  | Externos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
|  | Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
|  | Internos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
|  | Financiamentos                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
|  | Externos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
|  | Parcelamento e Renegociação de dívidas           | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |

|  |                                    |                                   |                        |                        |
|--|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|------------------------|
| De Tributos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| De Contribuições Previdenciárias   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Do FGTS  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Com Instituição Não financeira   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Demais Dívidas Contratuais   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                            | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Outras Dívidas   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| DEDUÇÕES (II)  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Disponibilidade de Caixa   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| (-) Restos a Pagar Processados   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL   | 25.250.276,74                      | 26.777.204,48                     | 0,00                   | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)        | 25.250.276,74                      | 26.777.204,48                     | 0,00                   | 0,00                   |
| % da DC sobre a RCL (I/VI)   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI)  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<120%>  | 30.300.332,09                      | 32.132.645,38                     | 0,00                   | 0,00                   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>                                   | 27.270.298,88                      | 28.919.380,84                     | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>  | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                        |                        |
|  |                                    | <b>1º Quadrimestre</b>            | <b>2º Quadrimestre</b> | <b>3º Quadrimestre</b> |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| PASSIVO ATUARIAL   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA   | 1.382.488,85                       | 1.112.115,99                      | 0,00                   | 0,00                   |
| RP NÃO-PROCESSADOS   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:AF3305AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2021 A ABRIL/2021**

|   |                                    |                                   |                        |                        |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|------------------------|
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  |                                    |                                   |                        | RS 1                   |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                        |                        |
|   |                                    | <b>1º Quadrimestre</b>            | <b>2º Quadrimestre</b> | <b>3º Quadrimestre</b> |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 25.250.276,74                      | 26.777.204,48                     | 0,00                   | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 25.250.276,74                      | 26.777.204,48                     | 0,00                   | 0,00                   |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>   | 5.555.060,88                       | 5.890.984,99                      | 0,00                   | 0,00                   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>  | 4.999.554,79                       | 5.301.886,49                      | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>  | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                        |                        |
|   |                                    | <b>1º Quadrimestre</b>            | <b>2º Quadrimestre</b> | <b>3º Quadrimestre</b> |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**615A21AF

**GABINETE DO PREFEITO**

**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  |                             |              |                            |                 | RS 1            |
|---|-----------------------------|--------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|   |                             |              | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 25.250.276,74               |              | 26.777.204,48              | 0,00            | 0,00            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 25.250.276,74               |              | 26.777.204,48              | 0,00            | 0,00            |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>   | 5.555.060,88                |              | 5.890.984,99               | 0,00            | 0,00            |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>  | 4.999.554,79                |              | 5.301.886,49               | 0,00            | 0,00            |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00                        |              | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**8A2FF883

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO IV - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   |                               | R\$ 1                                |  |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|--|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                      |  |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |  |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                        |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | 26.777.204,48                 | 0,00                                 |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 26.777.204,48                 | 0,00                                 |  |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 4.284.352,72                  | 16,00                                |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>   | 3.855.917,45                  | 14,40                                |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.874.404,31                  | 7,00                                 |  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |                                      |  |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |  |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |  |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**  
027.319.994-38  
Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
054.547.764-67  
Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**  
007.638.354-71  
Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**CDACD642

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

| LRf, art. 48 – Anexo 6  | R\$ 1         |               |
|---|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR         |               |
| Receita Corrente líquida  | 26.777.204,48 |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 26.777.204,48 |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 26.777.204,48 |               |
| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 17.733.760,48 | 66,23         |

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                | 16.066.322,69 | 60,00         |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                | 15.263.006,56 | 57,00         |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                              | 14.459.690,42 | 54,00         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 32.132.645,38 | 120,00        |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.890.984,99  | 22,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.284.352,72  | 16,00         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.874.404,31  | 7,00          |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**EB110C08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2021 A ABRIL/2021**

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| LRF, art. 48 – Anexo 6   | RS 1          |               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR         |               |
| Receita Corrente líquida   | 26.777.204,48 |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 26.777.204,48 |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 26.777.204,48 |               |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 17.733.760,48 | 66,23         |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                | 16.066.322,69 | 60,00         |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                | 15.263.006,56 | 57,00         |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                              | 14.459.690,42 | 54,00         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 32.132.645,38 | 120,00        |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.890.984,99  | 22,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.284.352,72  | 16,00         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.874.404,31  | 7,00          |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**680B8F9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril**

| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)       |                  |                         |                     |         |               |         | RS 1                   |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |               |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|  |                  |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) |                        |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 35.295.020,00    | 35.295.020,00           | 4.705.232,40        | 13,33   | 9.365.059,82  | 26,53   | 25.929.960,18          |
| RECEITAS CORRENTES   | 33.885.640,00    | 33.885.640,00           | 4.673.092,70        | 13,79   | 9.332.920,12  | 27,54   | 24.552.719,88          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 9.080.000,00     | 9.080.000,00            | 561.178,09          | 6,18    | 932.246,00    | 10,27   | 8.147.754,00           |
| Impostos   | 8.770.000,00     | 8.770.000,00            | 561.178,09          | 6,40    | 932.246,00    | 10,63   | 7.837.754,00           |
| Taxas  | 65.000,00        | 65.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 65.000,00              |
| Contribuição de Melhoria   | 245.000,00       | 245.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 245.000,00             |
| CONTRIBUIÇÕES  | 496.000,00       | 496.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 496.000,00             |
| Contribuições Sociais  | 486.000,00       | 486.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 486.000,00             |
| Contribuições Econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 10.000,00              |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 374.000,00       | 374.000,00              | 1.697,44            | 0,45    | 2.099,19      | 0,56    | 371.900,81             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Valores Mobiliários  | 364.000,00       | 364.000,00              | 1.697,44            | 0,47    | 2.099,19      | 0,58    | 361.900,81             |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 10.000,00              |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 20.000,00              |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 20.000,00              |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 20.000,00              |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Outros Serviços  | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 20.000,00              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 23.275.640,00    | 23.275.640,00           | 3.850.318,55        | 16,54   | 7.994.279,06  | 34,35   | 15.281.360,94          |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 14.862.400,00    | 14.862.400,00           | 1.816.705,02        | 12,22   | 3.794.015,86  | 25,53   | 11.068.384,14          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 3.413.240,00     | 3.413.240,00            | 1.252.930,50        | 36,71   | 2.628.695,79  | 77,01   | 784.544,21             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 5.000.000,00     | 5.000.000,00            | 780.683,03          | 15,61   | 1.571.567,41  | 31,43   | 3.428.432,59           |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 600.000,00       | 600.000,00              | 259.898,62          | 43,32   | 404.295,87    | 67,38   | 195.704,13             |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 50.000,00              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 3.103,54      | 6,21    | 46.896,46              |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes  | 500.000,00       | 500.000,00              | 259.898,62          | 51,98   | 401.192,33    | 80,24   | 98.807,67              |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 1.409.380,00     | 1.409.380,00            | 32.139,70           | 2,28    | 32.139,70     | 2,28    | 1.377.240,30           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 50.000,00              |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 50.000,00              |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 80.000,00        | 80.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 80.000,00              |
| Alienação de Bens Móveis   | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 30.000,00              |
| Alienação de Bens Imóveis  | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 50.000,00              |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 1.279.380,00     | 1.279.380,00            | 32.139,70           | 2,51    | 32.139,70     | 2,51    | 1.247.240,30           |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 779.380,00       | 779.380,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 779.380,00             |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 500.000,00       | 500.000,00              | 32.139,70           | 6,43    | 32.139,70     | 6,43    | 467.860,30             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Integralização do Capital Social   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)   | 35.295.020,00    | 35.295.020,00           | 4.705.232,40        | 13,33   | 9.365.059,82  | 26,53   | 25.929.960,18          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |

| RECEITAS                               | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |               |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
|  |                  |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) |                        |
| Mobiliária                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Mobiliária                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)    | 35.295.020,00    | 35.295.020,00           | 4.705.232,40        | 13,33   | 9.365.059,82  | 26,53   | 25.929.960,18          |
| DÉFICIT (VI)                           |                  |                         |                     |         | 0,00          |         |                        |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)     | 35.295.020,00    | 35.295.020,00           | 4.705.232,40        | 13,33   | 9.365.059,82  | 26,53   | 25.929.960,18          |

|   |      |      |  |  |      |  |  |
|---|------|------|--|--|------|--|--|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 0,00 | 0,00 |  |  | 0,00 |  |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00 | 0,00 |  |  |      |  |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |      | 0,00 |  |  | 0,00 |  |  |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

| DESPESAS                                     | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |               | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|--|
|  |                     |                        | BIMESTRE            | JAN A ABR (f) |                   | BIMESTRE            | JAN A ABR (h) |                   |                                   |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 35.295.020,00       | 35.295.020,00          | 2.614.740,04        | 18.739.370,33 | 16.555.649,67     | 4.421.900,45        | 8.484.463,61  | 26.810.556,39     | 8.379.280,03                      | 0,00   |
| DESPESAS CORRENTES                           | 33.638.640,00       | 32.963.440,00          | 2.138.710,59        | 18.031.837,74 | 14.931.602,26     | 4.097.789,31        | 7.946.352,47  | 25.017.087,53     | 7.884.820,46                      | 0,00   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 15.541.597,00       | 14.940.730,48          | 610.237,28          | 11.815.619,87 | 3.125.110,61      | 2.532.970,00        | 5.472.788,60  | 9.467.941,88      | 5.439.216,04                      | 0,00   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 24.000,00           | 4.000,00               | 0,00                | 0,00          | 4.000,00          | 0,00                | 0,00          | 4.000,00          | 0,00                              | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 18.073.043,00       | 18.018.709,52          | 1.528.473,31        | 6.216.217,87  | 11.802.491,65     | 1.564.819,31        | 2.473.563,87  | 15.545.145,65     | 2.445.604,42                      | 0,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 1.406.380,00        | 2.081.580,00           | 476.029,45          | 707.532,59    | 1.374.047,41      | 324.111,14          | 538.111,14    | 1.543.468,86      | 494.459,57                        | 0,00   |
| INVESTIMENTOS                                | 1.281.380,00        | 2.056.580,00           | 476.029,45          | 707.532,59    | 1.349.047,41      | 324.111,14          | 538.111,14    | 1.518.468,86      | 494.459,57                        | 0,00   |
| INVERSOES FINANCEIRAS                        | 25.000,00           | 25.000,00              | 0,00                | 0,00          | 25.000,00         | 0,00                | 0,00          | 25.000,00         | 0,00                              | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 100.000,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 250.000,00          | 250.000,00             |                     |               | 250.000,00        |                     |               | 250.000,00        |                                   |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 35.295.020,00       | 35.295.020,00          | 2.614.740,04        | 18.739.370,33 | 16.555.649,67     | 4.421.900,45        | 8.484.463,61  | 26.810.556,39     | 8.379.280,03                      | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 35.295.020,00       | 35.295.020,00          | 2.614.740,04        | 18.739.370,33 | 16.555.649,67     | 4.421.900,45        | 8.484.463,61  | 26.810.556,39     | 8.379.280,03                      | 0,00   |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                     |                        |                     | 0,00          |                   |                     | 880.596,21    |                   | 985.779,79                        |  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 35.295.020,00       | 35.295.020,00          | 2.614.740,04        | 18.739.370,33 |                   | 4.421.900,45        | 9.365.059,82  |                   | 9.365.059,82                      | 0,00   |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   |                     |               | 0,00              |                     |               | 0,00              |                                   |  |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:51CEF222

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO IV - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) |                         | R\$ 1                                  |
|--|-------------------------|--|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                     |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS          | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista                              | 0,00                    | 0,00                                   |

|  |      |      |
|--|------|------|
| Receita Patrimonial  | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços  | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                          | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)      | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios - Civil  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| VALOR   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS         | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00                  |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00                  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS   | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                  |

| PLANO FINANCEIRO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                               |                         |  |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                        | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios - Civil   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS   | APORTES REALIZADOS      |  |  |                                   |  |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| Recursos para Formação de Reserva                     | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |  |                                   |  |
| Receitas Correntes                                    | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)        | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |

|  |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|
| Despesas Correntes (XIII)                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV)                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO                      |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)         | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
|  |                        |  |  |                                   |  |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**B17663BF

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIMESTRE 2021 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                  | RS 1                |   |
|---|---------------------|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a)<br>Jan a Abr/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 33.885.640,00       | 9.332.920,12                              |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria               | 9.080.000,00        | 932.246,00                                |
| IPTU  | 20.000,00           | 0,00                                      |
| ISS   | 8.300.000,00        | 781.730,15                                |
| ITBI  | 50.000,00           | 0,00                                      |
| IRRF  | 400.000,00          | 150.515,85                                |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 310.000,00          | 0,00                                      |
| Contribuições   | 496.000,00          | 0,00                                      |
| Receita Patrimonial                                       | 374.000,00          | 2.099,19                                  |
| Aplicações Financeiras (II)                               | 354.000,00          | 2.099,19                                  |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 20.000,00           | 0,00                                      |
| Transferências Correntes                                  | 23.275.640,00       | 7.994.279,06                              |
| Cota Parte do FPM   | 11.940.000,00       | 3.021.582,51                              |
| Cota Parte do ICMS  | 3.040.000,00        | 2.588.339,26                              |
| Cota Parte do IPVA  | 40.000,00           | 35.699,96                                 |
| Cota Parte do ITR   | 12.400,00           | 357,19                                    |
| Transferências da LC 87/1996                              | 0,00                | 0,00                                      |
| Transferências da LC 61/1989                              | 10.240,00           | 1.576,61                                  |
| Transferências do FUNDEB                                  | 5.150.000,00        | 1.571.567,41                              |
| Outras Transferências Correntes                           | 3.083.000,00        | 775.156,12                                |
| Demais Receitas Correntes                                 | 660.000,00          | 404.295,87                                |
| Outras Receitas Financeiras (III)                         | 450.000,00          | 401.192,33                                |
| Receitas Correntes Restantes                              | 210.000,00          | 3.103,54                                  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III          | 33.081.640,00       | 8.929.628,60                              |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 1.409.380,00        | 32.139,70                                 |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 50.000,00           | 0,00                                      |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,00                | 0,00                                      |
| Alienação de Bens   | 80.000,00           | 0,00                                      |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00                | 0,00                                      |

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00          | 0,00         |
| Outras Alienações de Bens                               | 80.000,00     | 0,00         |
| Transferências de Capital                               | 1.279.380,00  | 32.139,70    |
| Convênios   | 50.000,00     | 0,00         |
| Outras Transferências de Capital                        | 1.229.380,00  | 32.139,70    |
| Outras Receitas de Capital                              | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)            | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Primárias                    | 0,00          | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 1.359.380,00  | 32.139,70    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)                     | 34.441.020,00 | 8.961.768,30 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|  |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 32.963.440,00      | 18.031.837,74       | 7.946.352,47        | 7.884.820,46       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 14.940.730,48      | 11.815.619,87       | 5.472.788,60        | 5.439.216,04       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 4.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes  | 18.018.709,52      | 6.216.217,87        | 2.473.563,87        | 2.445.604,42       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)                                   | 32.959.440,00      | 18.031.837,74       | 7.946.352,47        | 7.884.820,46       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 2.081.580,00       | 707.532,59          | 538.111,14          | 494.459,57         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Investimentos  | 2.056.580,00       | 707.532,59          | 538.111,14          | 494.459,57         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Inversões Financeiras  | 25.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)                           | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Demais Inversões Financeiras   | 25.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Amortização da Dívida (XX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)                      | 2.081.580,00       | 707.532,59          | 538.111,14          | 494.459,57         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 250.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)                                     | 35.291.020,00      | 18.739.370,33       | 8.484.463,61        | 8.379.280,03       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 582.488,27 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE  |
|---|-----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00            |
| JUROS NOMINAIS  | Jan a Abr/2021  |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)                         | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)                      | 0,00            |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)            | 582.488,27      |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00            |

| ABAIXO DA LINHA  |                       | SALDO                       |                    |
|--|-----------------------|-----------------------------|--------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   |                       | Em 31/Dez/2020 (a)          | Jan a Abr/2021 (b) |
|  |                       | DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00               |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 0,00                  | 0,00                        |                    |
| Disponibilidade de Caixa   | 0,00                  | 0,00                        |                    |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 0,00                  | 0,00                        |                    |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX)  | 0,00                  | 0,00                        |                    |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00                  | 0,00                        |                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 0,00                  | 0,00                        |                    |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                       | 0,00                        |                    |
| AJUSTE METODOLÓGICO  | Jan a Abr/2021        |                             |                    |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 0,00                  |                             |                    |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |                             |                    |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00                  |                             |                    |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |                             |                    |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                  |                             |                    |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |                             |                    |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00                  |                             |                    |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 0,00                  |                             |                    |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 0,00                  |                             |                    |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                             |                    |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |                             |                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |                             |                    |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |                             |                    |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |                             |                    |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:19A25807

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         |                            |
|--|--|----------------------------|-----------|----------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|----------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO   |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         |                            |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL              |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         |                            |
| PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         |                            |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)              |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         | RS 1                       |
| PODER / ORGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                            |           |                |                         | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                            |                |           |                |                         | Saldo Total<br>L = (e + k) |
|  | Inscritos  |                            |           |                |                         | Inscritos                      |                            |                |           |                |                         |                            |
|  | Exercícios Anteriores (a)  | Em 31 de Dezembro 2020 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Exercícios Anteriores (f)      | Em 31 de Dezembro 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) |                            |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)      | 0,00   | 0,00                       | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                       |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)            | 0,00   | 0,00                       | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                       |
| TOTAL (III) = (I + II)                               | 0,00   | 0,00                       | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                       |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:0A58CE3F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                         |                               |
|--|-------------------------|-------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  |                         |                               |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                         |                               |
| PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril   |                         |                               |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)  |                         | R\$ Milhares                  |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |                         |                               |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS   | 8.770.000,00            | 932.246,00                    |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 20.000,00               | 0,00                          |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 50.000,00               | 0,00                          |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 8.300.000,00            | 781.730,15                    |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 400.000,00              | 150.515,85                    |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 18.778.300,00           | 7.059.444,09                  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 14.900.000,00           | 3.776.978,03                  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B   | 14.800.000,00           | 3.776.978,03                  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E   | 100.000,00              | 0,00                          |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 3.800.000,00            | 3.235.424,00                  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 12.800,00               | 1.970,71                      |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 15.500,00               | 446,47                        |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 50.000,00               | 44.624,88                     |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                          |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                          |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 27.548.300,00           | 7.991.690,09                  |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 3.735.660,00            | 1.411.888,56                  |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 3.151.415,00            | 586.033,64                    |
| FUNDEB   |                         |                               |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 5.150.000,00            | 1.571.567,41                  |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 5.000.000,00            | 1.571.567,41                  |
| 6.1.1 - Principal  | 5.000.000,00            | 1.571.567,41                  |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                          |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 150.000,00              | 0,00                          |
| 6.2.1 - Principal  | 150.000,00              | 0,00                          |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                          |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                    | 0,00                          |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                    | 0,00                          |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                          |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)   | 1.264.340,00            | 159.678,85                    |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |                         | VALOR                         |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  |                         | 108,02                        |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  |                         | 108,02                        |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  |                         | 0,00                          |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)   |                         | 1.571.675,43                  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 2.995.000,00           | 2.661.594,51                      | 1.086.461,82                      | 1.081.406,34                 | 0,00  |
| 10.1 - Educação Infantil                                | 80.000,00              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 10.1.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 10.1.2 - Pré - Escola                                   | 80.000,00              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 10.2 - Ensino Fundamental                               | 2.915.000,00           | 2.661.594,51                      | 1.086.461,82                      | 1.081.406,34                 | 0,00  |
| 11. OUTRAS DESPESAS                                     | 1.182.253,12           | 680.253,12                        | 217.612,60                        | 217.612,60                   | 0,00  |
| 11.1 - Educação Infantil                                | 40.000,00              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 11.1.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 11.1.2 - Pré - Escola                                   | 40.000,00              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 11.2 - Ensino Fundamental                               | 1.142.253,12           | 680.253,12                        | 217.612,60                        | 217.612,60                   | 0,00  |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 4.177.253,12           | 3.341.847,63                      | 1.304.074,42                      | 1.299.018,94                 | 0,00  |

| INDICADORES DO FUNDEB   |                                   |                                   |                              |   |  |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR A NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 2.661.594,51                      | 1.086.461,82                      | 1.081.406,34                 | 0,00  | 0,00   |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 3.341.847,63                      | 1.304.074,42                      | 1.299.018,94                 | 0,00  | 0,00   |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                 | VALOR EXIGIDO (i)      | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|--|------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica               | 1.100.097,19           | 1.086.461,82           | 1.086.461,82                        | 69,13              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil        | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital           | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                     | 157.156,74             | 267.492,99             | 267.492,99                          | 17,02              |

| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|---|--|--|---|--|---|------------------------|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                   |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos            |  |  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      |                        |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)            |  |  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      |                        |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)   |                        |                                   |                                   |                              |   |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL   | 292.000,00             | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 24.1 - Creche   | 39.000,00              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 24.2 - Pré-escola   | 253.000,00             | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL  | 3.794.300,00           | 2.444.859,22                      | 1.761.460,57                      | 1.717.004,98                 | 0,00  |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 4.086.300,00           | 2.444.859,22                      | 1.761.460,57                      | 1.717.004,98                 | 0,00  |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |                        |                                   |                                   |                              | VALOR   |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))                         |                        |                                   |                                   |                              | 3.065.534,99                                    |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                   |                                   |                              | 159.678,85                                      |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)                                  |                        |                                   |                                   |                              | 0,00  |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS  |                        |                                   |                                   |                              | 0,00  |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                   |                                   |                              | 0,00  |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))   |                        |                                   |                                   |                              | 2.905.856,14                                    |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                   | VALOR EXIGIDO (x)                 | VALOR APLICADO (w)           | % APLICADO (y)                                  |
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |                        |                                   | 1.997.922,52                      | 2.905.856,14                 | 36,36   |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 830.000,00              | 82.415,77                              |
| 35.1 - Salário Educação  | 350.000,00              | 34.401,51                              |
| 35.2 - PDDE  | 10.000,00               | 0,00                                   |

|   |                        |                             |       |                             |            |                              |   |
|---|------------------------|-----------------------------|-------|-----------------------------|------------|------------------------------|---|
| 35.3 - PNAE   |                        |                             |       |                             | 113.000,00 | 26.525,20                    |   |
| 35.4 - PNATE  |                        |                             |       |                             | 65.000,00  | 21.489,06                    |   |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE  |                        |                             |       |                             | 292.000,00 | 0,00                         |   |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  |                        |                             |       |                             | 0,00       | 0,00                         |   |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |                        |                             |       |                             | 0,00       | 0,00                         |   |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  |                        |                             |       |                             | 0,00       | 0,00                         |   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                        |                             |       |                             | 120.000,00 | 0,00                         |   |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                      |                        |                             |       |                             | 950.000,00 | 82.415,77                    |   |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ABR (d) | JAN A | DESPESAS LIQUIDADAS ABR (e) | JAN A      | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 70.000,00              | 0,00                        |       | 0,00                        |            | 0,00                         | 0,00  |
| 41.1 - Creche   | 60.000,00              | 0,00                        |       | 0,00                        |            | 0,00                         | 0,00  |
| 41.2 - Pré - Escola   | 10.000,00              | 0,00                        |       | 0,00                        |            | 0,00                         | 0,00  |
| 42 - Ensino Fundamental   | 897.000,00             | 6.050,00                    |       | 1.100,00                    |            | 1.100,00                     | 0,00  |
| 43 - Ensino Médio   | 28.000,00              | 0,00                        |       | 0,00                        |            | 0,00                         | 0,00  |
| 44 - Ensino Superior  | 37.000,00              | 0,00                        |       | 0,00                        |            | 0,00                         | 0,00  |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular  | 16.000,00              | 0,00                        |       | 0,00                        |            | 0,00                         | 0,00  |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.048.000,00           | 6.050,00                    |       | 1.100,00                    |            | 1.100,00                     | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ABR (d) | JAN A | DESPESAS LIQUIDADAS ABR (e) | JAN A      | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 9.363.900,12           | 5.792.756,85                |       | 3.066.634,99                |            | 3.017.123,92                 | 0,00  |
| 47.1 - Despesas Correntes   | 8.474.300,12           | 5.304.756,85                |       | 2.578.634,99                |            | 2.564.023,92                 | 0,00  |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo  | 5.672.433,12           | 4.982.402,56                |       | 2.485.316,37                |            | 2.470.705,30                 | 0,00  |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                        |       | 0,00                        |            | 0,00                         | 0,00  |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                   | 0,00                        |       | 0,00                        |            | 0,00                         | 0,00  |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes  | 2.801.867,00           | 322.354,29                  |       | 93.318,62                   |            | 93.318,62                    | 0,00  |
| 47.2 - Despesas de Capital  | 889.600,00             | 488.000,00                  |       | 488.000,00                  |            | 453.100,00                   | 0,00  |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                   | 0,00                        |       | 0,00                        |            | 0,00                         | 0,00  |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital   | 889.600,00             | 488.000,00                  |       | 488.000,00                  |            | 453.100,00                   | 0,00  |

|   |              |                  |
|---|--------------|------------------|
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB       | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | 108,02       | 7.421,90         |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 1.571.567,41 | 34.401,51        |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.299.018,94 | 0,00             |
| 51. (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 272.656,49   | 41.823,41        |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 183.220,35   | 0,00             |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00             |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 455.876,84   | 41.823,41        |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**F2EDE230

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIMESTRE 2021 - ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

|  |                         |                                   |                                 |
|--|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) |                         |                                   | RS 1                            |
| RECEITAS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1)         | 50.000,00               | 0,00                              | 50.000,00                       |

| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
|--|------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL  | 2.081.580,00           | 707.532,59                        | 1.374.047,41                    |
| Investimentos  | 2.056.580,00           | 707.532,59                        | 1.349.047,41                    |
| Inversões Financeiras  | 25.000,00              | 0,00                              | 25.000,00                       |
| Amortização da Dívida  | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                            |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 2.081.580,00           | 707.532,59                        | 1.374.047,41                    |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)          | <(d - a)>              | <(e - b)>                         | <(f - c)>                       |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**62410912

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2020 a 2094

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |                            |                            |                                      | RS 1   |
|---|----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|--|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                            |                            |                            |                                      |  |
| EXERCÍCIO                                       | RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2021  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2022  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2023  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2024  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2025  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2026  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2027  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2028  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2029  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2030  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2031  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2032  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2033  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2034  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2035  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2036  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2037  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2038  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2039  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2040  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2041  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2042  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2043  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2044  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2045  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2046  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2047  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2048  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2049  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2050  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2051  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2052  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2053  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |

|      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:33BC9CA7**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Abril

| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)    |                        |                     |                     |                    | R\$ 1                                       |                                  |                         |
|--|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---|----------------------------------|-------------------------|
| RECEITAS   |                        |                     |                     |                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS (b)          | SALDO A REALIZAR (a-b)  |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                |                        |                     |                     |                    | 80.000,00                                   | 0,00                             | 80.000,00               |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                |                        |                     |                     |                    | 30.000,00                                   | 0,00                             | 30.000,00               |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis               |                        |                     |                     |                    | 50.000,00                                   | 0,00                             | 50.000,00               |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis           |                        |                     |                     |                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00                    |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras   |                        |                     |                     |                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00                    |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) |                        |                     |                     |                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00                    |
| Despesas de Capital                                |                        |                     |                     |                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00                    |
| Investimentos                                      |                        |                     |                     |                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00                    |

|   |      |      |      |      |             |                             |                                |
|---|------|------|------|------|-------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Inversões Financeiras                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00                        | 0,00                           |
| Amortização da Dívida                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00                        | 0,00                           |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00                        | 0,00                           |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00                        | 0,00                           |
| RECEITAS                                      |      |      |      |      | 2020<br>(h) | 2021<br>(i)=(Ib-(IIe+IIIf)) | SALDO ATUAL<br>(j)=(IIIh+IIIi) |
| VALOR (III)                                   |      |      |      |      | 0,00        | 0,00                        | 0,00                           |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:84F46C14**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   | R\$ 1                |                         |                     |               |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       |                      |                         | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 8.770.000,00         | 8.770.000,00            | 932.246,00          | 10,63         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 20.000,00            | 20.000,00               | 0,00                | 0,00          |
| IPTU   | 20.000,00            | 20.000,00               | 0,00                | 0,00          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 50.000,00            | 50.000,00               | 0,00                | 0,00          |
| ITBI   | 50.000,00            | 50.000,00               | 0,00                | 0,00          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 8.300.000,00         | 8.300.000,00            | 781.730,15          | 9,42          |
| ISS  | 8.300.000,00         | 8.300.000,00            | 781.730,15          | 9,42          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF              | 400.000,00           | 400.000,00              | 150.515,85          | 37,63         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 18.678.300,00        | 18.678.300,00           | 7.059.444,09        | 37,79         |
| Cota-Parte FPM   | 14.800.000,00        | 14.800.000,00           | 3.776.978,03        | 25,52         |
| Cota-Parte ITR   | 15.500,00            | 15.500,00               | 446,47              | 2,88          |
| Cota-Parte IPVA  | 50.000,00            | 50.000,00               | 44.624,88           | 89,25         |
| Cota-Parte ICMS  | 3.800.000,00         | 3.800.000,00            | 3.235.424,00        | 85,14         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 12.800,00            | 12.800,00               | 1.970,71            | 15,40         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>27.448.300,00</b> | <b>27.448.300,00</b>    | <b>7.991.690,09</b> | <b>29,12</b>  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS   |                 | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 1.025.000,00    | 665.000,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.015.000,00    | 655.000,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 540.000,00      | 403.000,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 540.000,00      | 403.000,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 80.000,00       | 50.817,39              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 80.000,00       | 50.817,39              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 40.000,00       | 40.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 39.000,00       | 39.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 100.000,00      | 106.000,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 95.000,00       | 101.000,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |

|  |              |              |              |       |              |       |              |       |      |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                      | 100.000,00   | 80.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes                               | 100.000,00   | 80.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| Despesas de Capital                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                            | 3.704.101,00 | 4.631.024,51 | 3.446.067,35 | 74,41 | 1.648.617,98 | 35,60 | 1.624.469,48 | 35,08 | 0,00 |
| Despesas Correntes                               | 3.632.101,00 | 4.409.024,51 | 3.438.083,35 | 77,98 | 1.640.633,98 | 37,21 | 1.616.485,48 | 36,66 | 0,00 |
| Despesas de Capital                              | 72.000,00    | 222.000,00   | 7.984,00     | 3,60  | 7.984,00     | 3,60  | 7.984,00     | 3,60  | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 5.589.101,00 | 5.975.841,90 | 3.446.067,35 | 57,67 | 1.648.617,98 | 27,59 | 1.624.469,48 | 27,18 | 0,00 |

|   |  |                         |                         |                    |
|---|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>  |  | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  |  | 3.446.067,35            | 1.648.617,98            | 1.624.469,48       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  |  | 3.446.067,35            | 1.648.617,98            | 1.624.469,48       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |  | 0,00                    | 1.198.753,51            | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |  | 0,00                    | 449.864,47              | 0,00               |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |  |                         | 20,63                   |                    |

|  |  |   |                |           |   |
|--|--|---|----------------|-----------|---|
| <b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b> | <b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>             |   |                |           |   |
|  | Saldo Inicial (no Exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência<br>Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| <b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|--|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2020   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

|   |  |   |                |           |  |
|---|--|---|----------------|-----------|--|
| <b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>   | <b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b> |   |                |           |  |
|   | Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)         | Despesas Custeadas no Exercício de Referência<br>Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

|  |                  |                         |                     |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b> | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 1.830.000,00     | 1.830.000,00            | 504.867,57          | 27,59         |
| Proveniente da União   | 1.800.000,00     | 1.800.000,00            | 504.182,58          | 28,01         |
| Proveniente dos Estados  | 30.000,00        | 30.000,00               | 684,99              | 2,28          |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)      | 1.830.000,00     | 1.830.000,00            | 504.867,57          | 27,59         |

|  |                 |                        |                     |                   |                     |                   |                  |                   |   |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------------|---|
| <b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b> | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | DESPESAS PAGAS   |                   | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 (e) | ATÉ BIMESTRE (f)    | % (e/c) x 100 (g) | ATÉ BIMESTRE (h) | % (f/c) x 100 (i) |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 1.060.000,00    | 2.526.159,61           | 1.677.698,31        | 66,41             | 456.778,96          | 18,08             | 456.778,96       | 18,08             | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.010.000,00    | 2.476.159,61           | 1.677.698,31        | 67,75             | 456.778,96          | 18,45             | 456.778,96       | 18,45             | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 570.000,00      | 517.000,00             | 165.800,00          | 32,07             | 16.595,38           | 3,21              | 16.595,38        | 3,21              | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 540.000,00      | 390.000,00             | 50.000,00           | 12,82             | 16.595,38           | 4,26              | 16.595,38        | 4,26              | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 30.000,00       | 127.000,00             | 115.800,00          | 91,18             | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 80.000,00       | 117.409,00             | 53.409,00           | 45,49             | 5.808,00            | 4,95              | 5.808,00         | 4,95              | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 80.000,00       | 117.409,00             | 53.409,00           | 45,49             | 5.808,00            | 4,95              | 5.808,00         | 4,95              | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |

|   |              |              |              |       |            |       |            |       |      |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|------------|-------|------------|-------|------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 70.000,00    | 70.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes  | 39.000,00    | 39.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
| Despesas de Capital   | 31.000,00    | 31.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 100.000,00   | 103.597,64   | 77.343,64    | 74,66 | 17.508,74  | 16,90 | 17.508,74  | 16,90 | 0,00 |
| Despesas Correntes  | 95.000,00    | 98.597,64    | 77.343,64    | 78,44 | 17.508,74  | 17,76 | 17.508,74  | 17,76 | 0,00 |
| Despesas de Capital   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.880.000,00 | 3.334.166,25 | 1.974.250,95 | 59,21 | 496.691,08 | 14,90 | 496.691,08 | 14,90 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS   |                 | INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 2.085.000,00    | 3.191.159,61           | 1.677.698,31        | 52,57           | 456.778,96          | 14,31           | 456.778,96       | 14,31           | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.110.000,00    | 920.000,00             | 165.800,00          | 18,02           | 16.595,38           | 1,80            | 16.595,38        | 1,80            | 0,00  |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 160.000,00      | 168.226,39             | 53.409,00           | 31,75           | 5.808,00            | 3,45            | 5.808,00         | 3,45            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 110.000,00      | 110.000,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 200.000,00      | 209.597,64             | 77.343,64           | 36,90           | 17.508,74           | 8,35            | 17.508,74        | 8,35            | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 100.000,00      | 80.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 3.704.101,00    | 4.631.024,51           | 3.446.067,35        | 74,41           | 1.648.617,98        | 35,60           | 1.624.469,48     | 35,08           | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)  | 7.469.101,00    | 9.310.008,15           | 5.420.318,30        | 58,22           | 2.145.309,06        | 23,04           | 2.121.160,56     | 22,78           | 0,00  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes   | 1.880.000,00    | 3.334.166,25           | 1.974.250,95        | 59,21           | 496.691,08          | 14,90           | 496.691,08       | 14,90           | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 5.589.101,00    | 5.975.841,90           | 3.446.067,35        | 57,67           | 1.648.617,98        | 27,59           | 1.624.469,48     | 27,18           | 0,00  |
| 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  |                 |                        |                     |                 |                     |                 |                  |                 |   |
| 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  |                 |                        |                     |                 |                     |                 |                  |                 |   |
| 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  |                 |                        |                     |                 |                     |                 |                  |                 |   |
| 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 |                 |                        |                     |                 |                     |                 |                  |                 |   |
| 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  |                 |                        |                     |                 |                     |                 |                  |                 |   |
| 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .   |                 |                        |                     |                 |                     |                 |                  |                 |   |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre   |                 |                        |                     |                 |                     |                 |                  |                 |   |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:209FC5B6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

| ESPECIFICAÇÃO  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2021 |               | SALDO TOTAL (b) |
|--|---|----------------------------|---------------|-----------------|
|  |   | NO BIMESTRE (d)            | JAN A ABR (c) |                 |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Provisões de PPP                                       | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |

| ESPECIFICAÇÃO  | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**21E66DD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril**

|   |                |
|---|----------------|
| LRP, Art. 48 – Anexo 14   | R\$ 1          |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre |
| RECEITAS  | -              |
| Previsão Inicial  | 35.295.020,00  |
| Previsão Atualizada   | 35.295.020,00  |
| Receitas Realizadas   | 9.365.059,82   |
| Déficit Orçamentário  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             | 0,00           |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS   | Até o Bimestre |
| DESPESAS  | -              |
| Dotação Inicial   | 35.295.020,00  |
| Créditos Adicionais   | 0,00           |
| Dotação Atualizada  | 35.295.020,00  |
| Despesas Empenhadas   | 18.739.370,33  |
| Despesas Liquidadas   | 8.484.463,61   |
| Despesas Pagas  | 8.379.280,03   |
| Superávit Orçamentário  | 880.596,21     |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 18.739.370,33  |
| Despesas Liquidadas   | 8.484.463,61   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 26.777.204,48  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 26.777.204,48  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 26.777.204,48  |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                      | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               | -              |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   | -              |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO        | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   | 582.488,27                           | 0,00                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00   | 582.488,27                           | 0,00                      |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---------------------------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS      | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Executivo                 | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Legislativo               | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público              | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública              | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Executivo                 | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Legislativo               | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público              | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública              | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL                           | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.905.856,14                 | 25,00                           | 36,36                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 1.086.461,82                 | 70,00                           | 69,13                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                         | 50,00                           | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                         | 15,00                           | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                          | 0,00                         | 50.000,00           |
| Despesa de Capital Líquida                              | 707.532,59                   | 1.374.047,41        |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar    |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 0,00                         | 80.000,00           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 0,00                |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual         |                           |
|---|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.648.617,98                 | 15,00                               | 20,63                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                     |                              | Valor Apurado no Exercício Corrente |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             |                              | 0,00                                |                           |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:FD4901B0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DCL**

| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |   |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 4.240.562,87                | 6.800.467,00                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 4.193.386,29                | 6.176.472,50                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Emprestimos   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 4.193.386,29                | 6.176.472,50                                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 727.566,62                  | 4.071,62                                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 2.293.218,49                | 1.920.428,95                                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 1.172.601,18                | 4.251.971,93                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 47.176,58                   | 623.994,50                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 1.901.939,74                | 1.989.041,10                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 1.901.939,74                | 1.989.041,10                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 3.450.079,30                | 2.542.034,63                                | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 1.548.139,56                | 552.993,53                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 2.338.623,13                | 4.811.425,90                                | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 21.816.473,45               | 22.802.498,89                               | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 19,43                       | 29,82                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 10,71                       | 21,10                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                      | 27.362.998,67                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 0,00                        | 24.626.698,80                               | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| PASSIVO ATUARIAL                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO GUSTAVO HENRIQUE**

Prefeito Municipal

**FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**D6F36FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

|   |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                             |                             |                       |                       |
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             | Exercício: 2021             |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |                             |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 22.802.498,89               | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                        | 5.016.549,76                | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                             |                             |                       |                       |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**61BB81B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
OPERAÇÕES DE CREDITO**

|   |                               |                 |                                     |    |
|---|-------------------------------|-----------------|-------------------------------------|----|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                               |                 |                                     |    |
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |                               | Exercício: 2021 |                                     |    |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021   |                               |                 |                                     |    |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                               |                 |                                     |    |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                 |                                     |    |
|   | No Quadrimestre de Referência | de              | Até o Quadrimestre de Referência(a) | de |

|  |                               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 22.802.498,89                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 3.648.399,82                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 3.283.559,84                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.596.174,92                  | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**F5C2617F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                    |                                    |                                       |  |                                   |                              |  |  |   |   |  |
|--|------------------------------------|---------------------------------------|--|-----------------------------------|------------------------------|--|--|---|---|--|
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar |                                    |                                       |  |                                   |                              |  |  |   |   | Exercício: 2021  |
| Exercício Financeiro: 2021                                     |                                    |                                       |  |                                   |                              |  |  |   |   |  |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")           |                                    |                                       |  |                                   |                              |  |  |   |   |  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                     | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |  |                                   |                              | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f | RESTOS A PAGAR EM NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |
|  |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | De Exercícios Anteriores (b) |  |  |   |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                   | <b>972.598,94</b>                  | <b>252.655,72</b>                     | <b>369.004,48</b>  | <b>389.713,37</b>                 | <b>76.017,29</b>             | <b>0,00</b>  | <b>-114.791,92</b>   | <b>3.316.536,57</b>                               | <b>0,00</b>   | <b>-3.431.328,49</b>   |
| Recursos Ordinário   | 885.093,48                         | 252.655,72                            | 369.004,48   | 377.871,05                        | 76.017,29                    | 0,00   | -190.455,06  | 3.316.536,57                                      | 0,00  | -3.506.991,63  |
| Outros Recursos não Vinculados                                 | 87.505,46                          | 0,00                                  | 0,00   | 11.842,32                         | 0,00                         | 0,00   | 75.663,14  | 0,00  | 0,00  | 75.663,14  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                      | <b>1.869.045,65</b>                | <b>248.680,28</b>                     | <b>462.496,44</b>  | <b>250.303,11</b>                 | <b>278.522,64</b>            | <b>0,00</b>  | <b>629.043,18</b>  | <b>2.444.623,07</b>                               | <b>0,00</b>   | <b>-1.815.579,89</b>   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00                               | 39.519,18                             | 20.760,22  | 11.873,77                         | 19.262,29                    | 0,00   | -91.415,46   | 139.474,59  | 0,00  | -230.890,05  |
| Transferências do FUNDEB                                       | 80.429,86                          | 82.555,04                             | 128.887,93   | 40.878,95                         | 147.080,40                   | 0,00   | -318.972,46  | 1.038.498,88                                      | 0,00  | -1.357.471,34  |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                          | 71.875,80                          | 0,00                                  | 43.719,15  | 61.474,24                         | 0,00                         | 0,00   | -33.317,59   | 27.010,05   | 0,00  | -60.327,64   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde    | 0,00                               | 45.883,82                             | 38.192,71  | 67.032,06                         | 3.588,25                     | 0,00   | -154.696,84  | 375.446,75  | 0,00  | -530.143,59  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                             | 674.548,47                         | 65.749,23                             | 146.236,26   | 60.831,91                         | 106.525,92                   | 0,00   | 295.205,15   | 735.186,95  | 0,00  | -439.981,80  |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                       | 316.101,74                         | 14.178,21                             | 72.471,99  | 2.128,24                          | 2.065,78                     | 0,00   | 225.257,52   | 82.613,51   | 0,00  | 142.644,01   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário             | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00   | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano                            | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00   | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |

|   |                     |                   |                   |                   |                   |             |                   |                     |             |                      |
|---|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|---------------------|-------------|----------------------|
| Financeiro  |                     |                   |                   |                   |                   |             |                   |                     |             |                      |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Outros Recursos Vinculados  | 726.089,78          | 794,80            | 12.228,18         | 6.083,94          | 0,00              | 0,00        | 706.982,86        | 46.392,34           | 0,00        | 660.590,52           |
| TOTAL (III) = (I) + (II)  | <b>2.841.644,59</b> | <b>501.336,00</b> | <b>831.500,92</b> | <b>640.016,48</b> | <b>354.539,93</b> | <b>0,00</b> | <b>514.251,26</b> | <b>5.761.159,64</b> | <b>0,00</b> | <b>-5.246.908,38</b> |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**FACAF944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF SIMPLIFICADO**

|  |                          |                 |
|--|--------------------------|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                          |                 |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>                          |                          | Exercício: 2021 |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021  |                          |                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |                 |
| Receita Corrente Líquida   | 22.802.498,89            |                 |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 14.908.983,92            | 65,38           |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 12.313.349,40            | 54,00           |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 11.697.681,93            | 51,30           |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Dívida Consolidada Líquida   | 2.029.218,74             | 8,89            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 27.362.998,67            | 120,00          |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                     | 0,00            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.016.549,76             | 22,00           |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                     | 0,00            |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                     | 0,00            |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 3.648.399,82             | 16,00           |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.596.174,92             | 7,00            |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**129D43ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

|   |                  |                         |                     |                  |                        |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                  |                         |                     |                  |                        |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>                       |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021 -      |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1                           |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes  | 20.982.558,00    | 20.982.558,00           | 3.644.202,73        | 7.224.853,33     | 13.757.704,67          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 501.388,00       | 501.388,00              | 499.928,47          | 619.210,04       | -117.822,04            |
| 1.1.1 Impostos  | 440.488,00       | 440.488,00              | 460.677,48          | 561.992,38       | -121.504,38            |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                 | 50.000,00        | 50.000,00               | 7.018,36            | 11.333,99        | 38.666,01              |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 50.000,00        | 50.000,00               | 7.018,36            | 11.333,99        | 38.666,01              |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                 | 50.000,00        | 50.000,00               | 7.018,36            | 11.333,99        | 38.666,01              |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 50.000,00        | 50.000,00               | 7.018,36            | 11.333,99        | 38.666,01              |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios   | 390.488,00       | 390.488,00              | 453.659,12          | 550.658,39       | -160.170,39            |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios                               | 100.500,00       | 100.500,00              | 10.786,70           | 55.918,07        | 44.581,93              |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                           | 50.000,00        | 50.000,00               | 5.506,70            | 17.772,52        | 32.227,48              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal             | 50.000,00        | 50.000,00               | 570,93              | 9.692,25         | 40.307,75              |

|  |               |               |              |              |               |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa   | 0,00          | 0,00          | 4.935,77     | 8.080,27     | -8.080,27     |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis   | 50.500,00     | 50.500,00     | 5.280,00     | 38.145,55    | 12.354,45     |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                       | 50.500,00     | 50.500,00     | 5.280,00     | 38.145,55    | 12.354,45     |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 289.988,00    | 289.988,00    | 442.872,42   | 494.740,32   | -204.752,32   |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 289.988,00    | 289.988,00    | 442.872,42   | 494.740,32   | -204.752,32   |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 289.988,00    | 289.988,00    | 442.872,42   | 494.740,32   | -204.752,32   |
| 1.1.2 Taxas  | 60.900,00     | 60.900,00     | 39.250,99    | 57.217,66    | 3.682,34      |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 0,00          | 0,00          | 18.611,03    | 32.833,03    | -32.833,03    |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 0,00          | 0,00          | 18.611,03    | 32.833,03    | -32.833,03    |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 0,00          | 0,00          | 18.611,03    | 32.833,03    | -32.833,03    |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 0,00          | 0,00          | 18.611,03    | 32.833,03    | -32.833,03    |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço                                     | 0,00          | 0,00          | 7.110,03     | 18.832,03    | -18.832,03    |
| 1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano   | 0,00          | 0,00          | 11.501,00    | 14.001,00    | -14.001,00    |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços   | 60.900,00     | 60.900,00     | 20.639,96    | 24.384,63    | 36.515,37     |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços  | 60.900,00     | 60.900,00     | 20.639,96    | 24.384,63    | 36.515,37     |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços  | 60.900,00     | 60.900,00     | 20.639,96    | 24.384,63    | 36.515,37     |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 60.900,00     | 60.900,00     | 20.639,96    | 24.384,63    | 36.515,37     |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços  | 60.900,00     | 60.900,00     | 20.639,96    | 24.384,63    | 36.515,37     |
| 1.2 Contribuições  | 148.442,00    | 148.442,00    | 41.223,24    | 82.799,41    | 65.642,59     |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 148.442,00    | 148.442,00    | 41.223,24    | 82.799,41    | 65.642,59     |
| 1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 148.442,00    | 148.442,00    | 41.223,24    | 82.799,41    | 65.642,59     |
| 1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal  | 148.442,00    | 148.442,00    | 41.223,24    | 82.799,41    | 65.642,59     |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 92.776,00     | 92.776,00     | 1.754,59     | 2.357,95     | 90.418,05     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 92.776,00     | 92.776,00     | 1.754,59     | 2.357,95     | 90.418,05     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 92.776,00     | 92.776,00     | 1.754,59     | 2.357,95     | 90.418,05     |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 92.776,00     | 92.776,00     | 1.754,59     | 2.357,95     | 90.418,05     |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 92.776,00     | 92.776,00     | 1.754,59     | 2.357,95     | 90.418,05     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 9.499,00      | 9.499,00      | 77,08        | 105,34       | 9.393,66      |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 4.040,00      | 4.040,00      | 6,42         | 6,64         | 4.033,36      |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 7.070,00      | 7.070,00      | 61,31        | 71,68        | 6.998,32      |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 5.050,00      | 5.050,00      | 46,61        | 67,21        | 4.982,79      |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 19.647,00     | 19.647,00     | 541,14       | 765,70       | 18.881,30     |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 15.150,00     | 15.150,00     | 118,53       | 140,89       | 15.009,11     |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 15.150,00     | 15.150,00     | 2,18         | 2,43         | 15.147,57     |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 4.040,00      | 4.040,00      | 6,04         | 7,12         | 4.032,88      |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 10.100,00     | 10.100,00     | 854,81       | 1.124,03     | 8.975,97      |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE  | 0,00          | 0,00          | 1,73         | 1,73         | -1,73         |
| 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação  | 0,00          | 0,00          | 13,55        | 15,39        | -15,39        |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 3.030,00      | 3.030,00      | 25,19        | 49,79        | 2.980,21      |
| 1.7 Transferências Correntes   | 19.935.689,00 | 19.935.689,00 | 3.097.811,87 | 6.516.100,45 | 13.419.588,55 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 12.416.791,00 | 12.416.791,00 | 1.745.537,40 | 3.791.115,95 | 8.625.675,05  |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 12.416.791,00 | 12.416.791,00 | 1.745.537,40 | 3.791.115,95 | 8.625.675,05  |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 7.659.740,00  | 7.659.740,00  | 1.322.430,11 | 3.022.313,37 | 4.637.426,63  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 7.130.500,00  | 7.130.500,00  | 1.321.856,52 | 3.021.582,51 | 4.108.917,49  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 7.130.500,00  | 7.130.500,00  | 1.321.856,52 | 3.021.582,51 | 4.108.917,49  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 8.913.125,00  | 8.913.125,00  | 1.652.320,59 | 3.776.978,03 | 5.136.146,97  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -1.782.625,00 | -1.782.625,00 | -330.464,07  | -755.395,52  | -1.027.229,48 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 252.500,00    | 252.500,00    | 0,00         | 0,00         | 252.500,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 252.500,00    | 252.500,00    | 0,00         | 0,00         | 252.500,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 252.500,00    | 252.500,00    | 0,00         | 0,00         | 252.500,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 252.500,00    | 252.500,00    | 0,00         | 0,00         | 252.500,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 252.500,00    | 252.500,00    | 0,00         | 0,00         | 252.500,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 24.240,00     | 24.240,00     | 573,59       | 730,86       | 23.509,14     |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 24.240,00     | 24.240,00     | 573,59       | 730,86       | 23.509,14     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 30.300,00     | 30.300,00     | 716,95       | 913,52       | 29.386,48     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -6.060,00     | -6.060,00     | -143,36      | -182,66      | -5.877,34     |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 416.120,00    | 416.120,00    | 46.608,08    | 77.504,31    | 338.615,69    |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 90.900,00     | 90.900,00     | 0,00         | 0,00         | 90.900,00     |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 90.900,00     | 90.900,00     | 0,00         | 0,00         | 90.900,00     |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 101.000,00    | 101.000,00    | 14.942,98    | 22.208,41    | 78.791,59     |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                       | 101.000,00    | 101.000,00    | 14.942,98    | 22.208,41    | 78.791,59     |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 224.220,00    | 224.220,00    | 31.665,10    | 55.295,90    | 168.924,10    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 224.220,00    | 224.220,00    | 31.665,10    | 55.295,90    | 168.924,10    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.243.213,00  | 2.243.213,00  | 294.855,77   | 495.033,30   | 1.748.179,70  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 854.965,00    | 854.965,00    | 228.808,32   | 369.241,25   | 485.723,75    |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 854.965,00    | 854.965,00    | 228.808,32   | 369.241,25   | 485.723,75    |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 854.965,00    | 854.965,00    | 228.808,32   | 369.241,25   | 485.723,75    |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 131.300,00    | 131.300,00    | 15.587,37    | 31.124,57    | 100.175,43    |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 131.300,00    | 131.300,00    | 15.587,37    | 31.124,57    | 100.175,43    |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 131.300,00    | 131.300,00    | 15.587,37    | 31.124,57    | 100.175,43    |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 151.500,00    | 151.500,00    | 15.000,26    | 32.520,66    | 118.979,34    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 151.500,00    | 151.500,00    | 15.000,26    | 32.520,66    | 118.979,34    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 151.500,00    | 151.500,00    | 15.000,26    | 32.520,66    | 118.979,34    |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 1.105.448,00  | 1.105.448,00  | 35.459,82    | 62.146,82    | 1.043.301,18  |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                | 1.105.448,00  | 1.105.448,00  | 35.459,82    | 62.146,82    | 1.043.301,18  |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 345.360,00    | 345.360,00    | 56.939,09    | 102.897,86   | 242.462,14    |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 89.890,00     | 89.890,00     | 17.496,56    | 41.292,53    | 48.597,47     |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 89.890,00     | 89.890,00     | 17.496,56    | 41.292,53    | 48.597,47     |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 57.570,00     | 57.570,00     | 0,00         | 0,00         | 57.570,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 57.570,00     | 57.570,00     | 0,00         | 0,00         | 57.570,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 65.000,00     | 65.000,00     | 22.162,80    | 44.325,60    | 20.674,40     |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal                                    | 65.000,00     | 65.000,00     | 22.162,80    | 44.325,60    | 20.674,40     |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE                                    | 11.000,00     | 11.000,00     | 7.276,00     | 14.552,00    | -3.552,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA                                | 18.000,00     | 18.000,00     | 3.328,40     | 6.656,80     | 11.343,20     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -   | 25.000,00     | 25.000,00     | 8.939,60     | 17.879,20    | 7.120,80      |

|   |              |              |             |              |              |
|---|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
| FUNDAMENTAL   |              |              |             |              |              |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE  | 1.000,00     | 1.000,00     | 148,40      | 296,80       | 703,20       |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA  | 10.000,00    | 10.000,00    | 2.470,40    | 4.940,80     | 5.059,20     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   | 55.300,00    | 55.300,00    | 17.279,73   | 17.279,73    | 38.020,27    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal                                     | 55.300,00    | 55.300,00    | 17.279,73   | 17.279,73    | 38.020,27    |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL                                   | 20.000,00    | 20.000,00    | 17.279,73   | 17.279,73    | 2.720,27     |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL                                | 30.300,00    | 30.300,00    | 0,00        | 0,00         | 30.300,00    |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO                                      | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00        | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 77.600,00    | 77.600,00    | 0,00        | 0,00         | 77.600,00    |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal  | 77.600,00    | 77.600,00    | 0,00        | 0,00         | 77.600,00    |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 36.360,00    | 36.360,00    | 1.162,12    | 1.162,12     | 35.197,88    |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 36.360,00    | 36.360,00    | 1.162,12    | 1.162,12     | 35.197,88    |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 36.360,00    | 36.360,00    | 1.162,12    | 1.162,12     | 35.197,88    |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 45.450,00    | 45.450,00    | 1.162,12    | 1.162,12     | 44.287,88    |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB  | -9.090,00    | -9.090,00    | 0,00        | 0,00         | -9.090,00    |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades   | 85.260,00    | 85.260,00    | 0,00        | 0,00         | 85.260,00    |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação  | 59.000,00    | 59.000,00    | 0,00        | 0,00         | 59.000,00    |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 59.000,00    | 59.000,00    | 0,00        | 0,00         | 59.000,00    |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social  | 26.260,00    | 26.260,00    | 0,00        | 0,00         | 26.260,00    |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal  | 26.260,00    | 26.260,00    | 0,00        | 0,00         | 26.260,00    |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 508.950,00   | 508.950,00   | 23.542,23   | 26.965,22    | 481.984,78   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 508.950,00   | 508.950,00   | 23.542,23   | 26.965,22    | 481.984,78   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 508.950,00   | 508.950,00   | 23.542,23   | 26.965,22    | 481.984,78   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,20        | 0,20         | 29.999,80    |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS  | 101.000,00   | 101.000,00   | 8.721,45    | 8.721,45     | 92.278,55    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00        | 3.422,99     | 26.577,01    |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola  | 15.150,00    | 15.150,00    | 0,00        | 0,00         | 15.150,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV                                      | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00        | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  | 90.900,00    | 90.900,00    | 0,00        | 0,00         | 90.900,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 191.900,00   | 191.900,00   | 14.820,58   | 14.820,58    | 177.079,42   |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União   | 1.121.788,00 | 1.121.788,00 | 0,00        | 65.239,77    | 1.056.548,23 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 1.121.788,00 | 1.121.788,00 | 0,00        | 65.239,77    | 1.056.548,23 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 1.121.788,00 | 1.121.788,00 | 0,00        | 65.239,77    | 1.056.548,23 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 3.411.193,00 | 3.411.193,00 | 445.629,22  | 900.252,46   | 2.510.940,54 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 3.411.193,00 | 3.411.193,00 | 445.629,22  | 900.252,46   | 2.510.940,54 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados  | 2.626.389,00 | 2.626.389,00 | 444.231,51  | 898.854,75   | 1.727.534,25 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 409.634,74  | 850.655,36   | 749.344,64   |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 409.634,74  | 850.655,36   | 749.344,64   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS  | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 512.043,39  | 1.063.319,11 | 936.680,89   |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -400.000,00  | -400.000,00  | -102.408,65 | -212.663,75  | -187.336,25  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 40.000,00    | 40.000,00    | 10.768,59   | 18.141,44    | 21.858,56    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 40.000,00    | 40.000,00    | 10.768,59   | 18.141,44    | 21.858,56    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA  | 50.000,00    | 50.000,00    | 13.460,74   | 20.833,59    | 29.166,41    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -10.000,00   | -10.000,00   | -2.692,15   | -2.692,15    | -7.307,85    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 121.200,00   | 121.200,00   | 473,56      | 916,06       | 120.283,94   |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 121.200,00   | 121.200,00   | 473,56      | 916,06       | 120.283,94   |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 151.500,00   | 151.500,00   | 591,96      | 1.034,46     | 150.465,54   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Dedução do FUNDEB   | -30.300,00   | -30.300,00   | -118,40     | -118,40      | -30.181,60   |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 0,00         | 0,00         | 931,41      | 2.090,19     | -2.090,19    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 0,00         | 0,00         | 931,41      | 2.090,19     | -2.090,19    |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados  | 865.189,00   | 865.189,00   | 22.423,21   | 27.051,70    | 838.137,30   |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 865.189,00   | 865.189,00   | 22.423,21   | 27.051,70    | 838.137,30   |
| 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social  | 33.835,00    | 33.835,00    | 0,00        | 0,00         | 33.835,00    |
| 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social  | 33.835,00    | 33.835,00    | 0,00        | 0,00         | 33.835,00    |
| 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal  | 33.835,00    | 33.835,00    | 0,00        | 0,00         | 33.835,00    |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 750.969,00   | 750.969,00   | 1.397,71    | 1.397,71     | 749.571,29   |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS   | 0,00         | 0,00         | 1.397,71    | 1.397,71     | -1.397,71    |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal   | 0,00         | 0,00         | 1.397,71    | 1.397,71     | -1.397,71    |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 750.969,00   | 750.969,00   | 0,00        | 0,00         | 750.969,00   |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 750.969,00   | 750.969,00   | 0,00        | 0,00         | 750.969,00   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 4.107.705,00 | 4.107.705,00 | 906.645,25  | 1.824.732,04 | 2.282.972,96 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 4.107.705,00 | 4.107.705,00 | 906.645,25  | 1.824.732,04 | 2.282.972,96 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB               | 4.107.705,00 | 4.107.705,00 | 906.645,25  | 1.824.732,04 | 2.282.972,96 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 4.107.705,00 | 4.107.705,00 | 906.645,25  | 1.824.732,04 | 2.282.972,96 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 304.263,00   | 304.263,00   | 3.484,56    | 4.385,48     | 299.877,52   |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 2.040,00     | 2.040,00     | 0,00        | 388,03       | 1.651,97     |
| 1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 2.040,00     | 2.040,00     | 0,00        | 388,03       | 1.651,97     |
| 1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 2.040,00     | 2.040,00     | 0,00        | 388,03       | 1.651,97     |
| 1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal  | 2.040,00     | 2.040,00     | 0,00        | 388,03       | 1.651,97     |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 246.735,00   | 246.735,00   | 0,00        | 0,00         | 246.735,00   |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 126.440,00   | 126.440,00   | 0,00        | 0,00         | 126.440,00   |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 126.440,00   | 126.440,00   | 0,00        | 0,00         | 126.440,00   |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 126.440,00   | 126.440,00   | 0,00        | 0,00         | 126.440,00   |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 126.440,00   | 126.440,00   | 0,00        | 0,00         | 126.440,00   |
| 1.9.2.2 Restituições  | 120.295,00   | 120.295,00   | 0,00        | 0,00         | 120.295,00   |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 120.295,00   | 120.295,00   | 0,00        | 0,00         | 120.295,00   |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 120.295,00   | 120.295,00   | 0,00        | 0,00         | 120.295,00   |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 120.295,00   | 120.295,00   | 0,00        | 0,00         | 120.295,00   |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 55.488,00    | 55.488,00    | 3.484,56    | 3.997,45     | 51.490,55    |
| 1.9.9.09 Outras Receitas  | 55.488,00    | 55.488,00    | 3.484,56    | 3.997,45     | 51.490,55    |
| 1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias  | 5.100,00     | 5.100,00     | 3.484,56    | 3.997,45     | 1.102,55     |

|   |               |               |              |              |               |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.9.9.099.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa  | 5.100,00      | 5.100,00      | 3.484,56     | 3.997,45     | 1.102,55      |
| 1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras   | 50.388,00     | 50.388,00     | 0,00         | 0,00         | 50.388,00     |
| 1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal   | 50.388,00     | 50.388,00     | 0,00         | 0,00         | 50.388,00     |
| 2 Receitas de Capital   | 5.158.393,00  | 5.158.393,00  | 156,61       | 156,61       | 5.158.236,39  |
| 2.1 Operações de Crédito  | 64.013,00     | 64.013,00     | 0,00         | 0,00         | 64.013,00     |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno  | 64.013,00     | 64.013,00     | 0,00         | 0,00         | 64.013,00     |
| 2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios  | 64.013,00     | 64.013,00     | 0,00         | 0,00         | 64.013,00     |
| 2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios   | 64.013,00     | 64.013,00     | 0,00         | 0,00         | 64.013,00     |
| 2.1.1.8.01.5 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública  | 64.013,00     | 64.013,00     | 0,00         | 0,00         | 64.013,00     |
| 2.1.1.8.01.5.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal                                    | 64.013,00     | 64.013,00     | 0,00         | 0,00         | 64.013,00     |
| 2.2 Alienação de Bens   | 47.826,00     | 47.826,00     | 0,00         | 0,00         | 47.826,00     |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 15.386,00     | 15.386,00     | 0,00         | 0,00         | 15.386,00     |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 15.386,00     | 15.386,00     | 0,00         | 0,00         | 15.386,00     |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 15.386,00     | 15.386,00     | 0,00         | 0,00         | 15.386,00     |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 15.386,00     | 15.386,00     | 0,00         | 0,00         | 15.386,00     |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 32.440,00     | 32.440,00     | 0,00         | 0,00         | 32.440,00     |
| 2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis  | 32.440,00     | 32.440,00     | 0,00         | 0,00         | 32.440,00     |
| 2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 32.440,00     | 32.440,00     | 0,00         | 0,00         | 32.440,00     |
| 2.4 Transferências de Capital   | 4.880.973,00  | 4.880.973,00  | 156,61       | 156,61       | 4.880.816,39  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 2.517.370,00  | 2.517.370,00  | 156,61       | 156,61       | 2.517.213,39  |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.517.370,00  | 2.517.370,00  | 156,61       | 156,61       | 2.517.213,39  |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 402.400,00    | 402.400,00    | 90,55        | 90,55        | 402.309,45    |
| 2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde  | 302.400,00    | 302.400,00    | 0,00         | 0,00         | 302.400,00    |
| 2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde  | 302.400,00    | 302.400,00    | 0,00         | 0,00         | 302.400,00    |
| 2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS  | 100.000,00    | 100.000,00    | 90,55        | 90,55        | 99.909,45     |
| 2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS  | 100.000,00    | 100.000,00    | 90,55        | 90,55        | 99.909,45     |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 2.034.170,00  | 2.034.170,00  | 63,28        | 63,28        | 2.034.106,72  |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 200.900,00    | 200.900,00    | 63,28        | 63,28        | 200.836,72    |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 200.900,00    | 200.900,00    | 63,28        | 63,28        | 200.836,72    |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico   | 202.000,00    | 202.000,00    | 0,00         | 0,00         | 202.000,00    |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal   | 202.000,00    | 202.000,00    | 0,00         | 0,00         | 202.000,00    |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente   | 101.000,00    | 101.000,00    | 0,00         | 0,00         | 101.000,00    |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal   | 101.000,00    | 101.000,00    | 0,00         | 0,00         | 101.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 1.520.270,00  | 1.520.270,00  | 0,00         | 0,00         | 1.520.270,00  |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 1.520.270,00  | 1.520.270,00  | 0,00         | 0,00         | 1.520.270,00  |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 80.800,00     | 80.800,00     | 2,78         | 2,78         | 80.797,22     |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 80.800,00     | 80.800,00     | 2,78         | 2,78         | 80.797,22     |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 80.800,00     | 80.800,00     | 2,78         | 2,78         | 80.797,22     |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 2.363.603,00  | 2.363.603,00  | 0,00         | 0,00         | 2.363.603,00  |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 2.363.603,00  | 2.363.603,00  | 0,00         | 0,00         | 2.363.603,00  |
| 2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 968.433,00    | 968.433,00    | 0,00         | 0,00         | 968.433,00    |
| 2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 968.433,00    | 968.433,00    | 0,00         | 0,00         | 968.433,00    |
| 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal  | 968.433,00    | 968.433,00    | 0,00         | 0,00         | 968.433,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.395.170,00  | 1.395.170,00  | 0,00         | 0,00         | 1.395.170,00  |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 1.193.098,00  | 1.193.098,00  | 0,00         | 0,00         | 1.193.098,00  |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 1.193.098,00  | 1.193.098,00  | 0,00         | 0,00         | 1.193.098,00  |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 50.500,00     | 50.500,00     | 0,00         | 0,00         | 50.500,00     |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                                      | 50.500,00     | 50.500,00     | 0,00         | 0,00         | 50.500,00     |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente  | 50.672,00     | 50.672,00     | 0,00         | 0,00         | 50.672,00     |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal  | 50.672,00     | 50.672,00     | 0,00         | 0,00         | 50.672,00     |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte  | 90.900,00     | 90.900,00     | 0,00         | 0,00         | 90.900,00     |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                          | 90.900,00     | 90.900,00     | 0,00         | 0,00         | 90.900,00     |
| 2.9 Outras Receitas de Capital  | 165.581,00    | 165.581,00    | 0,00         | 0,00         | 165.581,00    |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital  | 165.581,00    | 165.581,00    | 0,00         | 0,00         | 165.581,00    |
| 2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital   | 165.581,00    | 165.581,00    | 0,00         | 0,00         | 165.581,00    |
| 2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal   | 165.581,00    | 165.581,00    | 0,00         | 0,00         | 165.581,00    |
| Total Receitas  | 26.140.951,00 | 26.140.951,00 | 3.644.359,34 | 7.225.009,94 | 18.915.941,06 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 26.140.951,00       | 550.000,00          | 26.690.951,00          | 6.253.232,49        | 13.565.876,38    | 13.125.074,62   | 4.910.002,24        | 7.737.201,28     | 18.953.749,72   | 6.993.425,69                    | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 19.962.035,00       | 1.136.892,75        | 21.098.927,75          | 6.002.177,35        | 12.934.580,36    | 8.164.347,39    | 4.424.434,86        | 7.165.013,98     | 13.933.913,77   | 6.469.794,49                    | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 10.650.066,00       | 2.903.995,14        | 13.554.061,14          | 4.957.995,32        | 10.792.090,25    | 2.761.970,89    | 3.492.642,08        | 5.820.596,60     | 7.733.464,54    | 5.621.183,41                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 10.650.066,00       | 2.903.995,14        | 13.554.061,14          | 4.957.995,32        | 10.792.090,25    | 2.761.970,89    | 3.492.642,08        | 5.820.596,60     | 7.733.464,54    | 5.621.183,41                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.566.245,00        | 37.815,00           | 1.604.060,00           | 571.924,20          | 1.281.259,14     | 322.800,86      | 419.169,69          | 661.043,30       | 943.016,70      | 600.030,73                      | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 6.837.953,00        | 1.389.290,00        | 8.227.243,00           | 3.134.637,56        | 6.802.448,05     | 1.424.794,95    | 2.359.225,55        | 3.355.073,56     | 4.872.169,44    | 3.227.429,88                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.941.975,00        | 282.421,74          | 2.224.396,74           | 963.779,39          | 1.427.236,10     | 797.160,64      | 455.978,83          | 549.266,82       | 1.675.129,92    | 549.266,82                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 2.010,00            | 0,00                | 2.010,00               | 0,00                | 0,00             | 2.010,00        | 0,00                | 0,00             | 2.010,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 129.280,00          | -5.700,00           | 123.580,00             | 71.495,66           | 98.640,78        | 24.939,22       | 45.622,86           | 72.767,98        | 50.812,02       | 72.767,98                       | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 172.603,00          | 1.200.168,40        | 1.372.771,40           | 216.158,51          | 1.182.506,18     | 190.265,22      | 212.645,15          | 1.182.444,94     | 190.326,46      | 1.171.688,00                    | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 135.670,00          | 0,00                | 135.670,00             | 28.260,62           | 134.053,40       | 1.616,60        | 75.636,62           | 113.140,05       | 22.529,95       | 113.140,05                      | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 135.670,00          | 0,00                | 135.670,00             | 28.260,62           | 134.053,40       | 1.616,60        | 75.636,62           | 113.140,05       | 22.529,95       | 113.140,05                      | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 135.670,00          | 0,00                | 135.670,00             | 28.260,62           | 134.053,40       | 1.616,60        | 75.636,62           | 113.140,05       | 22.529,95       | 113.140,05                      | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 9.176.299,00        | -1.767.102,39       | 7.409.196,61           | 1.015.921,41        | 2.008.436,71     | 5.400.759,90    | 856.156,16          | 1.231.277,33     | 6.177.919,28    | 735.471,03                      | 0,00                               |

|        |  |               |               |               |              |               |               |              |              |               |              |      |
|--------|--|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|------|
| 3342   | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS        | 22.458,00     | 0,00          | 22.458,00     | 0,00         | 22.241,40     | 216,60        | 5.559,00     | 5.559,00     | 16.899,00     | 0,00         | 0,00 |
| 334239 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 22.458,00     | 0,00          | 22.458,00     | 0,00         | 22.241,40     | 216,60        | 5.559,00     | 5.559,00     | 16.899,00     | 0,00         | 0,00 |
| 3350   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO           | 63.430,00     | 1.400,00      | 64.830,00     | 0,00         | 55.630,00     | 9.200,00      | 4.102,00     | 9.815,00     | 55.015,00     | 9.815,00     | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES                                      | 41.410,00     | 21.000,00     | 62.410,00     | 0,00         | 55.630,00     | 6.780,00      | 4.102,00     | 9.815,00     | 52.595,00     | 9.815,00     | 0,00 |
| 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                 | 22.020,00     | -19.600,00    | 2.420,00      | 0,00         | 0,00          | 2.420,00      | 0,00         | 0,00         | 2.420,00      | 0,00         | 0,00 |
| 3390   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 9.090.411,00  | -1.768.502,39 | 7.321.908,61  | 1.015.921,41 | 1.930.565,31  | 5.391.343,30  | 846.495,16   | 1.215.903,33 | 6.106.005,28  | 725.656,03   | 0,00 |
| 339004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 924.780,00    | -327.200,00   | 597.580,00    | 0,00         | 0,00          | 597.580,00    | 0,00         | 0,00         | 597.580,00    | 0,00         | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL                                    | 173.105,00    | -32.500,00    | 140.605,00    | 160,00       | 745,00        | 139.860,00    | 160,00       | 745,00       | 139.860,00    | 745,00       | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                    | 14.140,00     | -7.200,00     | 6.940,00      | 0,00         | 0,00          | 6.940,00      | 0,00         | 0,00         | 6.940,00      | 0,00         | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO                                | 2.911.250,00  | -579.540,00   | 2.331.710,00  | 437.905,17   | 645.091,91    | 1.686.618,09  | 410.990,73   | 510.577,40   | 1.821.132,60  | 281.129,53   | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS  | 42.479,00     | -11.000,00    | 31.479,00     | 0,00         | 0,00          | 31.479,00     | 0,00         | 0,00         | 31.479,00     | 0,00         | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 220.530,00    | -2.450,00     | 218.080,00    | 70.106,95    | 77.802,65     | 140.277,35    | 71.398,25    | 71.398,25    | 146.681,75    | 1.825,00     | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 120.162,00    | -22.400,00    | 97.762,00     | 0,00         | 0,00          | 97.762,00     | 0,00         | 0,00         | 97.762,00     | 0,00         | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 67.220,00     | -22.000,00    | 45.220,00     | 0,00         | 0,00          | 45.220,00     | 0,00         | 0,00         | 45.220,00     | 0,00         | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 906.066,00    | -266.562,39   | 639.503,61    | 13.000,00    | 32.960,00     | 606.543,61    | 8.130,00     | 12.790,00    | 626.713,61    | 5.460,00     | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 3.384.992,00  | -705.850,00   | 2.679.142,00  | 493.229,43   | 930.389,29    | 1.748.752,71  | 319.790,42   | 427.380,70   | 2.251.761,30  | 246.284,52   | 0,00 |
| 339040 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 25.000,00     | 0,00          | 25.000,00     | 0,00         | 0,00          | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 339041 | CONTRIBUIÇÕES                                      | 5.010,00      | -1.000,00     | 4.010,00      | 0,00         | 0,00          | 4.010,00      | 0,00         | 0,00         | 4.010,00      | 0,00         | 0,00 |
| 339046 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                | 5.050,00      | -4.000,00     | 1.050,00      | 0,00         | 0,00          | 1.050,00      | 0,00         | 0,00         | 1.050,00      | 0,00         | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS             | 67.670,00     | 112.900,00    | 180.570,00    | 0,00         | 111.740,00    | 68.830,00     | 33.705,90    | 61.267,62    | 119.302,38    | 61.267,62    | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 78.985,00     | -52.900,00    | 26.085,00     | 0,00         | 4.400,00      | 21.685,00     | 800,00       | 4.400,00     | 21.685,00     | 1.600,00     | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 124.480,00    | 141.200,00    | 265.680,00    | 1.519,86     | 103.664,92    | 162.015,08    | 1.519,86     | 103.572,82   | 162.107,18    | 103.572,82   | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 19.492,00     | 12.000,00     | 31.492,00     | 0,00         | 23.771,54     | 7.720,46      | 0,00         | 23.771,54    | 7.720,46      | 23.771,54    | 0,00 |
| 4      | <b>Despesas de Capital</b>                         | 5.934.425,00  | -469.892,75   | 5.464.532,25  | 251.055,14   | 631.296,02    | 4.833.236,23  | 485.567,38   | 572.187,30   | 4.892.344,95  | 523.631,20   | 0,00 |
| 44     | INVESTIMENTO                                       | 5.670.271,00  | -469.892,75   | 5.200.378,25  | 232.369,72   | 388.899,39    | 4.811.478,86  | 381.665,39   | 383.029,39   | 4.817.348,86  | 353.158,71   | 0,00 |
| 4490   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 5.670.271,00  | -469.892,75   | 5.200.378,25  | 232.369,72   | 388.899,39    | 4.811.478,86  | 381.665,39   | 383.029,39   | 4.817.348,86  | 353.158,71   | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO                                | 206.822,00    | -48.000,00    | 158.822,00    | 0,00         | 0,00          | 158.822,00    | 0,00         | 0,00         | 158.822,00    | 0,00         | 0,00 |
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 140.475,00    | -15.000,00    | 125.475,00    | 0,00         | 0,00          | 125.475,00    | 0,00         | 0,00         | 125.475,00    | 0,00         | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 277.017,00    | -21.510,00    | 255.507,00    | 0,00         | 0,00          | 255.507,00    | 0,00         | 0,00         | 255.507,00    | 0,00         | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 2.771.495,00  | -43.882,75    | 2.727.612,25  | 216.191,22   | 370.586,89    | 2.357.025,36  | 365.486,89   | 365.486,89   | 2.362.125,36  | 353.158,71   | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 2.145.707,00  | -391.500,00   | 1.754.207,00  | 16.178,50    | 16.178,50     | 1.738.028,50  | 16.178,50    | 16.178,50    | 1.738.028,50  | 0,00         | 0,00 |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                               | 0,00          | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 128.755,00    | 0,00          | 128.755,00    | 0,00         | 2.134,00      | 126.621,00    | 0,00         | 1.364,00     | 127.391,00    | 0,00         | 0,00 |
| 46     | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                      | 264.154,00    | 0,00          | 264.154,00    | 18.685,42    | 242.396,63    | 21.757,37     | 103.901,99   | 189.157,91   | 74.996,09     | 170.472,49   | 0,00 |
| 4690   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 264.154,00    | 0,00          | 264.154,00    | 18.685,42    | 242.396,63    | 21.757,37     | 103.901,99   | 189.157,91   | 74.996,09     | 170.472,49   | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO           | 264.154,00    | 0,00          | 264.154,00    | 18.685,42    | 242.396,63    | 21.757,37     | 103.901,99   | 189.157,91   | 74.996,09     | 170.472,49   | 0,00 |
| 9      | <b>Reserva de Contingência</b>                     | 244.491,00    | -117.000,00   | 127.491,00    | 0,00         | 0,00          | 127.491,00    | 0,00         | 0,00         | 127.491,00    | 0,00         | 0,00 |
| 99     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 244.491,00    | -117.000,00   | 127.491,00    | 0,00         | 0,00          | 127.491,00    | 0,00         | 0,00         | 127.491,00    | 0,00         | 0,00 |
| 9999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 244.491,00    | -117.000,00   | 127.491,00    | 0,00         | 0,00          | 127.491,00    | 0,00         | 0,00         | 127.491,00    | 0,00         | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 244.491,00    | -117.000,00   | 127.491,00    | 0,00         | 0,00          | 127.491,00    | 0,00         | 0,00         | 127.491,00    | 0,00         | 0,00 |
|        | <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>              |               |               |               |              |               |               |              |              |               |              | 0,00 |
|        | <b>Total Despesas</b>                              | 26.140.951,00 | 550.000,00    | 26.690.951,00 | 6.253.232,49 | 13.565.876,38 | 13.125.074,62 | 4.910.002,24 | 7.737.201,28 | 18.953.749,72 | 6.993.425,69 | 0,00 |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:** FDF01BF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RPPS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                         |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                         |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| VALOR   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00                  |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00                  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                  |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                         | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes                         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO             |                         |  |  |                                   |  |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias                                 | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII) | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                 | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS                                  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

|  |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|
| MANTIDOS PELO TESOUREO (XIV)                                     |      |      |      |      |      |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**484FBE2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL**

|   |              |            |                         |                     |  |                                   |
|---|--------------|------------|-------------------------|---------------------|--|-----------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |              |            |                         |                     |  |                                   |
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital |              |            |                         |                     | Exercício: 2021                                      |                                   |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021   |              |            |                         |                     |  |                                   |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                            |              |            |                         |                     |  |                                   |
| Receitas  | Previsão (a) | Atualizada | Receita Realizadas (b)  |                     |  | Saldo a Realizar (c) = (a - b)    |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)                       | 0,00         |            | 0,00                    |                     |  | 0,00                              |
| Despesas  | Dotação (d)  | Atualizada | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00         |            | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                                   | 0,00         |            | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras      | 0,00         |            | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)   | 0,00         |            | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**5AB13FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MDE**

|  |                         |   |  |
|--|-------------------------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|  |                         | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 440.488,00              | 561.992,38                                  |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 50.000,00               | 17.772,52                                   |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 50.500,00               | 38.145,55                                   |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 289.988,00              | 494.740,32                                  |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 50.000,00               | 11.333,99                                   |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 11.649.925,00           | 4.863.078,71                                |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 9.418.125,00            | 3.776.978,03                                |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 8.913.125,00            | 3.776.978,03                                |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 505.000,00              | 0,00  |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 2.000.000,00            | 1.063.319,11                                |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 151.500,00              | 1.034,46                                    |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 30.300,00               | 913,52                                      |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 50.000,00               | 20.833,59                                   |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00  |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 12.090.413,00           | 5.425.071,09                                |  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.228.985,00            | 971.052,48                                  |  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 793.618,25              | 383.652,04                                  |  |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |   |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 4.114.775,00            | 1.824.803,72                                |  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 4.114.775,00            | 1.824.803,72                                |  |
| 6.1.1- Principal   | 4.107.705,00            | 1.824.732,04                                |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 7.070,00                | 71,68                                       |  |

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                    | 0,00         | 0,00         |
| 6.2.1- Principal  | 0,00         | 0,00         |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 0,00         | 0,00         |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                    | 0,00         | 0,00         |
| 6.3.1- Principal  | 0,00         | 0,00         |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 0,00         | 0,00         |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1                  | 1.878.720,00 | 853.679,56   |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> |              | <b>VALOR</b> |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  |              | 0,00         |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                              |              | 0,00         |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                    |              | 0,00         |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)             |              | 1.824.803,72 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 3.073.465,00           | 2.429.923,99                          | 1.682.247,12                          | 1.577.206,04                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 681.900,00             | 575.986,03                            | 291.587,14                            | 291.587,14                       | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 681.900,00             | 575.986,03                            | 291.587,14                            | 291.587,14                       | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 2.391.565,00           | 1.853.937,96                          | 1.390.659,98                          | 1.285.618,90                     | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 1.041.310,00           | 583.985,60                            | 294.659,31                            | 272.832,50                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 108.070,00             | 8.170,00                              | 2.451,98                              | 2.451,98                         | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 108.070,00             | 8.170,00                              | 2.451,98                              | 2.451,98                         | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 933.240,00             | 575.815,60                            | 292.207,33                            | 270.380,52                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 4.114.775,00           | 3.013.909,59                          | 1.976.906,43                          | 1.850.038,54                     | 0,00                                |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h) |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 2.429.923,99                          | 1.682.247,12                          | 1.577.206,04                     | 0,00                                | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 3.013.909,59                          | 1.976.906,43                          | 1.850.038,54                     | 0,00                                | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                    | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
|--|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        | 1.277.362,60              | 1.682.247,12          | 1.682.247,12                        | 92,18             |
| 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3      | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                              | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|--|---|---|---|---|--|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 531.530,00             | 28.403,48                             | 28.403,48                             | 28.403,48                        | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 531.530,00             | 28.403,48                             | 28.403,48                             | 28.403,48                        | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.957.416,00           | 914.145,98                            | 702.019,09                            | 686.881,25                       | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 3.488.946,00           | 942.549,46                            | 730.422,57                            | 715.284,73                       | 0,00                                |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR                  |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             | 2.707.329,00           |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 853.679,56             |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 | 0,00                   |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   | 0,00                   |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00                   |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  | 1.853.649,44           |                                       |                                       |                                  |                                     |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   | VALOR EXIGIDO (s)      | VALOR APLICADO (w)                    | % APLICADO (y)                        |                                  |                                     |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | 1.356.267,77           | 1.853.649,44                          | 34,16                                 |                                  |                                     |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 229.822,51        | 261.961,78         | 59.467,90     | 0,00               | 170.354,61       |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 79.100,22         | 152.118,44         | 32.179,60     | 0,00               | 46.920,62        |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 150.722,29        | 109.843,34         | 27.288,30     | 0,00               | 123.433,99       |

|  |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|------|------|------|------|------|

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 350.410,00              | 102.980,46                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 89.890,00               | 41.307,92                              |
| 35.2- PDDE  | 57.570,00               | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  | 65.000,00               | 44.325,60                              |
| 35.4- PNATE   | 55.300,00               | 17.279,73                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 82.650,00               | 67,21                                  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 1.798.402,00            | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.148.812,00            | 102.980,46                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)        | DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)        | DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)        | INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)        | EM        |
|--|-------------------------------|--|--|---------------------------------------|---|-----------|
| 6  |                               |  |  |                                       |   |           |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 24.100,00                     | 2.900,00                                   | 2.900,00                                   | 0,00                                  | 0,00                                    |           |
| 41.1- Creche   | 0,00                          | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                  | 0,00                                    |           |
| 41.2- Pré-escola   | 24.100,00                     | 2.900,00                                   | 2.900,00                                   | 0,00                                  | 0,00                                    |           |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 392.260,00                    | 92.628,50                                  | 65.618,45                                  | 33.920,45                             | 0,00                                    |           |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 30.300,00                     | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                  | 0,00                                    |           |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                          | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                  | 0,00                                    |           |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                          | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                  | 0,00                                    |           |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 446.660,00                    | 95.528,50                                  | 68.518,45                                  | 33.920,45                             | 0,00                                    |           |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)</b> | <b>INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> | <b>EM</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 8.050.381,00                  | 4.051.987,55                               | 2.775.847,45                               | 2.599.243,72                          | 0,00                                    |           |
| 47.1- Despesas Correntes   | 7.270.892,00                  | 4.035.809,05                               | 2.759.668,95                               | 2.599.243,72                          | 0,00                                    |           |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 4.769.865,00                  | 3.872.768,17                               | 2.648.432,19                               | 2.531.154,77                          | 0,00                                    |           |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                  | 0,00                                    |           |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos         | 0,00                          | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                  | 0,00                                    |           |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 2.501.027,00                  | 163.040,88                                 | 111.236,76                                 | 68.088,95                             | 0,00                                    |           |
| 47.2- Despesas de Capital  | 868.087,00                    | 16.178,50                                  | 16.178,50                                  | 0,00                                  | 0,00                                    |           |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                          | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                  | 0,00                                    |           |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 868.087,00                    | 16.178,50                                  | 16.178,50                                  | 0,00                                  | 0,00                                    |           |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|-------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 0,00        | 29.819,93             |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 0,00        | 41.308,77             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 0,00        | 56.583,02             |
| 51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 0,00        | 14.545,68             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00        | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00        | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 0,00        | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |             |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |             |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |             |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |             |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |             |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |             |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |             |                       |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador: 1227513A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRIMARIO

|   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                     |                     |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021     |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |                     |
| ACIMA DA LINHA  |                     |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 20.982.558,00       | 7.224.853,33        |

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| Receitas Tributárias  | 501.388,00    | 619.210,04   |
| IPTU  | 50.000,00     | 9.692,25     |
| ISS   | 289.988,00    | 494.740,32   |
| IBTI  | 50.500,00     | 38.145,55    |
| IRRF  | 50.000,00     | 11.333,99    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 60.900,00     | 65.297,93    |
| Receitas de Contribuições   | 148.442,00    | 82.799,41    |
| Receita Patrimonial Líquida   | 92.776,00     | 2.357,95     |
| Aplicações Financeiras (II)   | 92.776,00     | 2.357,95     |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00          | 0,00         |
| Transferências Correntes  | 19.935.689,00 | 6.516.100,45 |
| Cota-Parte do FPM   | 9.418.125,00  | 3.776.978,03 |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.000.000,00  | 1.063.319,11 |
| Cota-Parte do IPVA  | 50.000,00     | 20.833,59    |
| Cota-Parte do ITR   | 30.300,00     | 913,52       |
| Transferências da LC 87/1996  | 45.450,00     | 1.162,12     |
| Transferências da LC 61/1989  | 151.500,00    | 1.034,46     |
| Transferências do FUNDEB  | 4.107.705,00  | 1.824.732,04 |
| Outras Transferências Correntes                                     | 4.132.609,00  | -172.872,42  |
| Demais Receitas Correntes   | 304.263,00    | 4.385,48     |
| Outras Receitas Financeiras(III)                                    | 0,00          | 0,00         |
| Receitas Correntes Restantes  | 304.263,00    | 4.385,48     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                        | 20.889.782,00 | 7.222.495,38 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 5.125.953,00  | 156,61       |
| Operações de Crédito (VI)   | 64.013,00     | 0,00         |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00          | 0,00         |
| Alienação de Bens   | 15.386,00     | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)           | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00          | 0,00         |
| Outras Alienações de Bens   | 15.386,00     | 0,00         |
| Transferências de Capital   | 4.880.973,00  | 156,61       |
| Convênios   | 3.429.340,00  | 63,28        |
| Outras Transferências de Capital                                    | 1.451.633,00  | 93,33        |
| Outras Receitas de Capital  | 165.581,00    | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                         | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 165.581,00    | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 5.061.940,00  | 156,61       |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 25.951.722,00 | 7.222.651,99 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)      |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 21.098.927,75      | 12.934.580,36       | 7.165.013,98        | 6.469.794,49       | 657.928,69                           | 123.457,27                     | 98.151,44      |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 13.554.061,14      | 10.792.090,25       | 5.820.596,60        | 5.621.183,41       | 2.988,63                             | 0,00                           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 135.670,00         | 134.053,40          | 113.140,05          | 113.140,05         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes  | 7.409.196,61       | 2.008.436,71        | 1.231.277,33        | 735.471,03         | 654.940,06                           | 123.457,27                     | 98.151,44      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 20.963.257,75      | 12.800.526,96       | 7.051.873,93        | 6.356.654,44       | 657.928,69                           | 123.457,27                     | 98.151,44      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 5.464.532,25       | 631.296,02          | 572.187,30          | 523.631,20         | 240.043,60                           | 195.340,56                     | 187.910,12     |
| Investimentos  | 5.200.378,25       | 388.899,39          | 383.029,39          | 353.158,71         | 240.043,60                           | 189.449,75                     | 182.019,31     |
| Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XX)   | 264.154,00         | 242.396,63          | 189.157,91          | 170.472,49         | 0,00                                 | 5.890,81                       | 5.890,81       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 5.200.378,25       | 388.899,39          | 383.029,39          | 353.158,71         | 240.043,60                           | 189.449,75                     | 182.019,31     |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 127.491,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 26.291.127,00      | 13.189.426,35       | 7.434.903,32        | 6.709.813,15       | 897.972,29                           | 312.907,02                     | 280.170,75     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | -665.304,20    |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | -5.430.750,00  |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | -665.304,20    |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |

| ABAIXO DA LINHA   |                    |                         |
|---|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL                                     | SALDO              |                         |
|   | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                   | 4.240.562,87       | 4.018.259,84            |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 1.901.939,74       | 1.989.041,10            |
| Disponibilidade de Caixa                                      | 1.901.939,74       | 1.989.041,10            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 3.450.079,30       | 2.542.034,63            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                          | 1.548.139,56       | 552.993,53              |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)           | 2.338.623,13       | 2.029.218,74            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) |                    | 309.404,39              |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>                                    |                    | VALOR CORRENTE          |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)               | 995.146,03         |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)        | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)                           | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)                                       | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)            | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)                            | 0,00               |                         |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 20.437,44             |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -665.304,20           |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | -665.304,20           |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário de Finanças e Trib e Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:919D4E48**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO NOMINAL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                     | Exercício: 2021     |                     |                    |                                      |                    |            |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     |                     |                     |                    |                                      |                    |            |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |                     |                     |                    |                                      |                    |            |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |                     |                     |                    |                                      |                    |            |
| ACIMA DA LINHA  |                     |                     |                     |                    |                                      |                    |            |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      |                    |            |
|   |                     | RECEITAS REALIZADAS |                     |                    |                                      |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 20.982.558,00       | 7.224.853,33        |                     |                    |                                      |                    |            |
| Receitas Tributárias  | 501.388,00          | 619.210,04          |                     |                    |                                      |                    |            |
| IPTU  | 50.000,00           | 9.692,25            |                     |                    |                                      |                    |            |
| ISS   | 289.988,00          | 494.740,32          |                     |                    |                                      |                    |            |
| IBTI  | 50.500,00           | 38.145,55           |                     |                    |                                      |                    |            |
| IRRF  | 50.000,00           | 11.333,99           |                     |                    |                                      |                    |            |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 60.900,00           | 65.297,93           |                     |                    |                                      |                    |            |
| Receitas de Contribuições   | 148.442,00          | 82.799,41           |                     |                    |                                      |                    |            |
| Receita Patrimonial Líquida   | 92.776,00           | 2.357,95            |                     |                    |                                      |                    |            |
| Aplicações Financeiras (II)   | 92.776,00           | 2.357,95            |                     |                    |                                      |                    |            |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,00                |                     |                    |                                      |                    |            |
| Transferências Correntes  | 19.935.689,00       | 6.516.100,45        |                     |                    |                                      |                    |            |
| Cota-Parte do FPM   | 9.418.125,00        | 3.776.978,03        |                     |                    |                                      |                    |            |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.000.000,00        | 1.063.319,11        |                     |                    |                                      |                    |            |
| Cota-Parte do IPVA  | 50.000,00           | 20.833,59           |                     |                    |                                      |                    |            |
| Cota-Parte do ITR   | 30.300,00           | 913,52              |                     |                    |                                      |                    |            |
| Transferências da LC 87/1996  | 45.450,00           | 1.162,12            |                     |                    |                                      |                    |            |
| Transferências da LC 61/1989  | 151.500,00          | 1.034,46            |                     |                    |                                      |                    |            |
| Transferências do FUNDEB  | 4.107.705,00        | 1.824.732,04        |                     |                    |                                      |                    |            |
| Outras Transferências Correntes   | 4.132.609,00        | -172.872,42         |                     |                    |                                      |                    |            |
| Demais Receitas Correntes   | 304.263,00          | 4.385,48            |                     |                    |                                      |                    |            |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00                |                     |                    |                                      |                    |            |
| Receitas Correntes Restantes  | 304.263,00          | 4.385,48            |                     |                    |                                      |                    |            |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 20.889.782,00       | 7.222.495,38        |                     |                    |                                      |                    |            |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 5.125.953,00        | 156,61              |                     |                    |                                      |                    |            |
| Operações de Crédito (VI)   | 64.013,00           | 0,00                |                     |                    |                                      |                    |            |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00                |                     |                    |                                      |                    |            |
| Alienação de Bens   | 15.386,00           | 0,00                |                     |                    |                                      |                    |            |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00                |                     |                    |                                      |                    |            |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00                |                     |                    |                                      |                    |            |
| Outras Aliações de Bens   | 15.386,00           | 0,00                |                     |                    |                                      |                    |            |
| Transferências de Capital   | 4.880.973,00        | 156,61              |                     |                    |                                      |                    |            |
| Convênios   | 3.429.340,00        | 63,28               |                     |                    |                                      |                    |            |
| Outras Transferências de Capital  | 1.451.633,00        | 93,33               |                     |                    |                                      |                    |            |
| Outras Receitas de Capital  | 165.581,00          | 0,00                |                     |                    |                                      |                    |            |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00                |                     |                    |                                      |                    |            |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 165.581,00          | 0,00                |                     |                    |                                      |                    |            |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )                        | 5.061.940,00        | 156,61              |                     |                    |                                      |                    |            |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 25.951.722,00       | 7.222.651,99        |                     |                    |                                      |                    |            |
| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO |            |
|   |                     | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS         | PAGOS (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 21.098.927,75       | 12.934.580,36       | 7.165.013,98        | 6.469.794,49       | 657.928,69                           | 123.457,27         | 98.151,44  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 13.554.061,14       | 10.792.090,25       | 5.820.596,60        | 5.621.183,41       | 2.988,63                             | 0,00               | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 135.670,00          | 134.053,40          | 113.140,05          | 113.140,05         | 0,00                                 | 0,00               | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes   | 7.409.196,61        | 2.008.436,71        | 1.231.277,33        | 735.471,03         | 654.940,06                           | 123.457,27         | 98.151,44  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  | 20.963.257,75       | 12.800.526,96       | 7.051.873,93        | 6.356.654,44       | 657.928,69                           | 123.457,27         | 98.151,44  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 5.464.532,25        | 631.296,02          | 572.187,30          | 523.631,20         | 240.043,60                           | 195.340,56         | 187.910,12 |
| Investimentos   | 5.200.378,25        | 388.899,39          | 383.029,39          | 353.158,71         | 240.043,60                           | 189.449,75         | 182.019,31 |
| Inversões Financeiras   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00               | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos (XVII)   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00               | 0,00       |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00               | 0,00       |

|  |               |               |              |              |            |                    |                         |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|------------|--------------------|-------------------------|
| (XVIII)  |               |               |              |              |            |                    |                         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00               | 0,00                    |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00               | 0,00                    |
| Amortização da Dívida (XX)   | 264.154,00    | 242.396,63    | 189.157,91   | 170.472,49   | 0,00       | 5.890,81           | 5.890,81                |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  | 5.200.378,25  | 388.899,39    | 383.029,39   | 353.158,71   | 240.043,60 | 189.449,75         | 182.019,31              |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 127.491,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00               | 0,00                    |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)   | 26.291.127,00 | 13.189.426,35 | 7.434.903,32 | 6.709.813,15 | 897.972,29 | 312.907,02         | 280.170,75              |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]                                      |               |               |              |              |            |                    | -665.304,20             |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>   |               |               |              |              |            |                    | VALOR CORRENTE          |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |               |               |              |              |            |                    | -5.430.750,00           |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |               |               |              |              |            |                    | VALOR CORRENTE          |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)  |               |               |              |              |            |                    | 0,00                    |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)   |               |               |              |              |            |                    | 0,00                    |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))   |               |               |              |              |            |                    | -665.304,20             |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>  |               |               |              |              |            |                    | VALOR CORRENTE          |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |               |               |              |              |            |                    | 0,00                    |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |               |               |              |              |            |                    |                         |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   |               |               |              |              |            | <b>SALDO</b>       |                         |
|  |               |               |              |              |            | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  |               |               |              |              |            | 4.240.562,87       | 4.018.259,84            |
| DEDUÇÕES (XXIX)  |               |               |              |              |            | 1.901.939,74       | 1.989.041,10            |
| Disponibilidade de Caixa   |               |               |              |              |            | 1.901.939,74       | 1.989.041,10            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   |               |               |              |              |            | 3.450.079,30       | 2.542.034,63            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   |               |               |              |              |            | 1.548.139,56       | 552.993,53              |
| Demais Haveres Financeiros   |               |               |              |              |            | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  |               |               |              |              |            | 2.338.623,13       | 2.029.218,74            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |               |               |              |              |            |                    | 309.404,39              |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |               |               |              |              |            | VALOR CORRENTE     |                         |
| VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |               |               |              |              |            |                    | 995.146,03              |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |               |               |              |              |            |                    | 0,00                    |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  |               |               |              |              |            |                    | 0,00                    |
| VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)  |               |               |              |              |            |                    | 0,00                    |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |               |               |              |              |            |                    | 0,00                    |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |               |               |              |              |            |                    | 0,00                    |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |               |               |              |              |            |                    | 20.437,44               |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |               |               |              |              |            |                    | -665.304,20             |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |               |               |              |              |            |                    | -665.304,20             |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |               |               |              |              |            | VALOR CORRENTE     |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |               |               |              |              |            |                    | 0,00                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |               |               |              |              |            |                    | 0,00                    |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |               |               |              |              |            |                    | 0,00                    |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |               |               |              |              |            |                    | 0,00                    |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**164429F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

|  |                                |                               |                                       |
|--|--------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                              |                                |                               |                                       |
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                                |                               | Exercício: 2021                       |
| Exercício Financeiro: 2021   |                                |                               |                                       |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)                          |                                |                               |                                       |
| <b>Receitas</b>  | <b>Previsão Atualizada (a)</b> | <b>Receita Realizadas (b)</b> | <b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b> |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 47.826,00                      | 0,00                          | 47.826,00                             |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 15.386,00                      | 0,00                          | 15.386,00                             |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     | 32.440,00                      | 0,00                          | 32.440,00                             |

| Despesas   | Dotação (d) | Atualizada | Empenhadas (e) | Liquidadas | Pagas (f) | Inscritas em Restos a Pagar não | Pagamento Resto a Pagar (g) | Saldo (h) = (d - e) |
|--|-------------|------------|----------------|------------|-----------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00        |            | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Despesas de Capital                                | 0,00        |            | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Investimentos                                      | 0,00        |            | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Inversões Financeiras                              | 0,00        |            | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Amortização da Dívida                              | 0,00        |            | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00        |            | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00        |            | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |

|                                   |                 |                                      |                                      |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b> | <b>2020 (i)</b> | <b>2021 (j) = (Ib - (III + IIg))</b> | <b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b> |
| Valor (III)                       | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                                 |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**58BFD0EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

|   |   |                             |                 |
|---|---|-----------------------------|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                             |                 |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |                             | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                             |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                 |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |

|  |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**AB559F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SAÚDE**

|  |                  |                         |                     |                 |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                     |                 |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                         |                     | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                  |                         |                     |                 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                  |                         |                     |                 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|  |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100     |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 440.488,00       | 440.488,00              | 561.992,38          | 127,58          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 50.000,00        | 50.000,00               | 17.772,52           | 35,54           |
| IPTU   | 50.000,00        | 50.000,00               | 9.692,25            | 19,38           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00             | 0,00                    | 8.080,27            | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 50.500,00        | 50.500,00               | 38.145,55           | 75,53           |
| ITBI   | 50.500,00        | 50.500,00               | 38.145,55           | 75,53           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 289.988,00       | 289.988,00              | 494.740,32          | 170,60          |
| ISS  | 289.988,00       | 289.988,00              | 494.740,32          | 170,60          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 50.000,00        | 50.000,00               | 11.333,99           | 22,66           |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)   | 11.190.375,00    | 11.190.375,00           | 4.864.240,83        | 43,46           |
| Cota-Parte FPM   | 8.913.125,00     | 8.913.125,00            | 3.776.978,03        | 42,37           |
| Cota-Parte ITR   | 30.300,00        | 30.300,00               | 913,52              | 3,01            |
| Cota-Parte IPVA  | 50.000,00        | 50.000,00               | 20.833,59           | 41,66           |
| Cota-Parte ICMS  | 2.000.000,00     | 2.000.000,00            | 1.063.319,11        | 53,16           |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 151.500,00           | 151.500,00           | 1.034,46            | 0,68         |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 45.450,00            | 45.450,00            | 1.162,12            | 2,55         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>11.630.863,00</b> | <b>11.630.863,00</b> | <b>5.426.233,21</b> | <b>46,65</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS    |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f) | % (f/c)x100  |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | <b>908.965,00</b>   | <b>1.169.015,00</b>    | <b>447.967,35</b>   | <b>38,32</b> | <b>143.378,54</b>   | <b>12,26</b> | <b>141.814,93</b> | <b>12,13</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 381.500,00          | 708.250,00             | 447.967,35          | 63,24        | 143.378,54          | 20,24        | 141.814,93        | 20,02        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 527.465,00          | 460.765,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | <b>245.165,00</b>   | <b>142.565,00</b>      | <b>18.223,30</b>    | <b>12,78</b> | <b>18.223,30</b>    | <b>12,78</b> | <b>12.769,90</b>  | <b>8,95</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 47.120,00           | 43.520,00              | 18.223,30           | 41,87        | 18.223,30           | 41,87        | 12.769,90         | 29,34        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 198.045,00          | 99.045,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | <b>35.300,00</b>    | <b>28.500,00</b>       | <b>6.404,85</b>     | <b>22,47</b> | <b>6.404,85</b>     | <b>22,47</b> | <b>6.404,85</b>   | <b>22,47</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 35.300,00           | 28.500,00              | 6.404,85            | 22,47        | 6.404,85            | 22,47        | 6.404,85          | 22,47        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | <b>79.640,00</b>    | <b>58.840,00</b>       | <b>4.142,41</b>     | <b>7,04</b>  | <b>3.713,52</b>     | <b>6,31</b>  | <b>3.083,73</b>   | <b>5,24</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 69.540,00           | 48.740,00              | 4.142,41            | 8,49         | 3.713,52            | 7,61         | 3.083,73          | 6,32         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 10.100,00           | 10.100,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | <b>30.300,00</b>    | <b>45.656,93</b>       | <b>30.459,21</b>    | <b>66,71</b> | <b>17.762,18</b>    | <b>38,90</b> | <b>15.487,43</b>  | <b>33,92</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 15.150,00           | 42.506,93              | 30.459,21           | 71,65        | 17.762,18           | 41,78        | 15.487,43         | 36,43        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 15.150,00           | 3.150,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | <b>2.668.785,00</b> | <b>2.520.935,00</b>    | <b>1.907.826,48</b> | <b>75,67</b> | <b>712.237,56</b>   | <b>28,25</b> | <b>644.397,54</b> | <b>25,56</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 2.480.705,00        | 2.352.855,00           | 1.907.826,48        | 81,08        | 712.237,56          | 30,27        | 644.397,54        | 27,38        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 188.080,00          | 168.080,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>3.968.155,00</b> | <b>3.965.511,93</b>    | <b>2.415.023,60</b> | <b>60,90</b> | <b>901.719,95</b>   | <b>22,73</b> | <b>823.958,38</b> | <b>20,77</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>  | <b>2.415.023,60</b>     | <b>901.719,95</b>       | <b>823.958,38</b>  |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  | <b>2.415.023,60</b>     | <b>901.719,95</b>       | <b>823.958,38</b>  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                         |                         | 813.934,98         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |                         |                         | 813.934,98         |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |                         |                         | 87.784,97          |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                         |                         | 0,00               |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> |                         |                         | <b>16,61</b>       |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (i) |             | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|  |  |   | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no Exercício em Disponibilidade Financeira r = (p - q) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                         | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           |  |
|---|---|---|----------------|-----------|--|
|   | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (x) |           | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|   |   |   | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

|  |             |             |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 4.039.611,00        | 4.039.611,00            | 496.584,84          | 12,29        |
| Proveniente da União   | 2.846.513,00        | 2.846.513,00            | 495.187,13          | 17,39        |
| Proveniente dos Estados  | 1.193.098,00        | 1.193.098,00            | 1.397,71            | 0,11         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 19.647,00           | 19.647,00               | 767,43              | 3,90         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>4.059.258,00</b> | <b>4.059.258,00</b>     | <b>497.352,27</b>   | <b>12,25</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |                |             |   |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------|-------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |                     | DESPESAS PAGAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100  |             |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 1.865.992,00        | 1.923.670,07           | 1.263.947,52        | 65,70         | 746.585,67          | 38,81         | 701.849,93          | 36,48          | 0,00        |   |
| Despesas Correntes   | 1.536.207,00        | 1.621.885,07           | 1.263.947,52        | 77,93         | 746.585,67          | 46,03         | 701.849,93          | 43,27          | 0,00        |   |
| Despesas de Capital  | 329.785,00          | 301.785,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 558.038,00          | 504.038,00             | 106.928,64          | 21,21         | 86.093,52           | 17,08         | 63.044,15           | 12,50          | 0,00        |   |
| Despesas Correntes   | 255.738,00          | 196.738,00             | 106.928,64          | 54,35         | 86.093,52           | 43,76         | 63.044,15           | 32,04          | 0,00        |   |
| Despesas de Capital  | 302.300,00          | 307.300,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 163.820,00          | 107.820,00             | 11.799,92           | 10,94         | 11.448,92           | 10,61         | 11.448,92           | 10,61          | 0,00        |   |
| Despesas Correntes   | 153.720,00          | 97.720,00              | 11.799,92           | 12,07         | 11.448,92           | 11,71         | 11.448,92           | 11,71          | 0,00        |   |
| Despesas de Capital  | 10.100,00           | 10.100,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 112.720,00          | 102.620,00             | 26.930,64           | 26,24         | 19.643,26           | 19,14         | 19.643,26           | 19,14          | 0,00        |   |
| Despesas Correntes   | 101.610,00          | 91.510,00              | 26.930,64           | 29,42         | 19.643,26           | 21,46         | 19.643,26           | 21,46          | 0,00        |   |
| Despesas de Capital  | 11.110,00           | 11.110,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 120.190,00          | 292.790,00             | 179.236,89          | 61,21         | 70.861,68           | 24,20         | 69.601,68           | 23,77          | 0,00        |   |
| Despesas Correntes   | 110.090,00          | 282.690,00             | 179.236,89          | 63,40         | 70.861,68           | 25,06         | 69.601,68           | 24,62          | 0,00        |   |
| Despesas de Capital  | 10.100,00           | 10.100,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 40.400,00           | 482.865,00             | 434.138,38          | 89,90         | 343.012,86          | 71,03         | 285.848,84          | 59,19          | 0,00        |   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 442.465,00             | 434.138,38          | 98,11         | 343.012,86          | 77,52         | 285.848,84          | 64,60          | 0,00        |   |
| Despesas de Capital  | 40.400,00           | 40.400,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>2.861.160,00</b> | <b>3.413.803,07</b>    | <b>2.022.981,99</b> | <b>59,25</b>  | <b>1.277.645,91</b> | <b>37,42</b>  | <b>1.151.436,78</b> | <b>33,72</b>   | <b>0,00</b> |   |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                         | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |                     | DESPESAS PAGAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100  |             |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 2.774.957,00        | 3.092.685,07           | 1.711.914,87        | 55,35         | 889.964,21          | 28,77         | 843.664,86          | 27,27          | 0,00        |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 803.203,00          | 646.603,00             | 125.151,94          | 19,35         | 104.316,82          | 16,13         | 75.814,05           | 11,72          | 0,00        |   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 199.120,00          | 136.320,00             | 18.204,77           | 13,35         | 17.853,77           | 13,09         | 17.853,77           | 13,09          | 0,00        |   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 192.360,00          | 161.460,00             | 31.073,05           | 19,24         | 23.356,78           | 14,46         | 22.726,99           | 14,07          | 0,00        |   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 150.490,00          | 338.446,93             | 209.696,10          | 61,95         | 88.623,86           | 26,18         | 85.089,11           | 25,14          | 0,00        |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        |   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 2.709.185,00        | 3.003.800,00           | 2.341.964,86        | 77,96         | 1.055.250,42        | 35,13         | 930.246,38          | 30,96          | 0,00        |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>6.829.315,00</b> | <b>7.379.315,00</b>    | <b>4.438.005,59</b> | <b>60,14</b>  | <b>2.179.365,86</b> | <b>29,53</b>  | <b>1.975.395,16</b> | <b>26,76</b>   | <b>0,00</b> |   |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 2.861.160,00        | 3.413.803,07           | 2.022.981,99        | 59,25         | 1.277.645,91        | 37,42         | 1.151.436,78        | 33,72          | 0,00        |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>3.968.155,00</b> | <b>3.965.511,93</b>    | <b>2.415.023,60</b> | <b>0,89</b>   | <b>901.719,95</b>   | <b>-7,89</b>  | <b>823.958,38</b>   | <b>-6,96</b>   | <b>0,00</b> |   |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**B87EEB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO SIMPLIFICADO**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                       |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2021       |
| Bimestre: 2/2021  |                       |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |                       |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| RECEITAS  |                       |
| Previsão Inicial  | 26.140.951,00         |
| Previsão Atualizada   | 26.140.951,00         |
| Receitas Realizadas   | 7.225.009,94          |
| Déficit Orçamentário  | -512.191,34           |
| SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     | 0,00                  |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| DESPESAS   |                       |
| Dotação Inicial  | 26.140.951,00         |
| Dotação Atualizada   | 26.690.951,00         |
| Despesas Empenhadas  | 13.565.876,38         |
| Despesas Liquidadas  | 7.737.201,28          |
| Despesas Pagas   | 6.993.425,69          |
| Superávit Orçamentário   | 0,00                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                       | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas  | 13.565.876,38         |
| Despesas Liquidadas  | 7.737.201,28          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 22.802.498,89         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | <b>Até o Bimestre</b> |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário   | 0,00                  |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b)   | % em Relação à Meta (b/a)        |                      |
|---|--|--|----------------------------------|----------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha   | -5.430.750,00                                    | -665.304,20                            | 0,00                             |                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   | -665.304,20                            | 0,00                             |                      |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b>                                 | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>     | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  | <b>Saldo a Pagar</b> |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 1.548.139,56                                     | 97.173,74                              | 897.972,29                       | 552.993,53           |
| Poder Executivo   | 1.545.344,01                                     | 97.173,74                              | 897.972,29                       | 550.197,98           |
| Poder Legislativo   | 2.795,55   | 0,00                                   | 0,00                             | 2.795,55             |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 959.798,11                                       | 0,00                                   | 286.061,56                       | 673.736,55           |
| Poder Executivo   | 707.980,55                                       | 0,00                                   | 286.061,56                       | 421.918,99           |
| Poder Legislativo   | 251.817,56                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 251.817,56           |
| TOTAL   | 2.507.937,67                                     | 97.173,74                              | 1.184.033,85                     | 1.226.730,08         |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>              | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |                      |
|   |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.853.649,44                                     | 25,00                                  | 34,16                            |                      |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 1.682.247,12                                     | 70,00                                  | 92,18                            |                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00   | 50,00                                  | 0,00                             |                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00   | 15,00                                  | 0,00                             |                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                | <b>Saldo não realizado</b>             |                                  |                      |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00   | 0,00                                   |                                  |                      |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00   | 0,00                                   |                                  |                      |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>                                 | <b>10º Exercício</b>                   | <b>20º Exercício</b>             | <b>35º Exercício</b> |
| Regime Previdência  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                | <b>Saldo a Realizar</b>                |                                  |                      |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00   | 0,00                                   |                                  |                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00   | 0,00                                   |                                  |                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>              | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |                      |
|   |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 901.719,95                                       | 15,00                                  | 16,61                            |                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>       |  |                                  |                      |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00   |  |                                  |                      |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:024893C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PE**

Aviso de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 019/2021 – PE

OBJETO: Registro de preço para AQUISIÇÃO de peças e acessórios para a frota de veículos de médio e grande porte pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SEMED do município de Portalegre/RN.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

**TOP PECAS LTDA**, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 18.226,40 (dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, conforme relação abaixo:

| Item | Descrição do Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 13   | BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: SUPORTE REI | UND     | 4          | 18,44          | 73,76       |
| 14   | BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: SUPORTE REI  | UND     | 4          | 19,24          | 76,96       |
| 15   | BUCHA DO FX DE MOLA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: SAMPEL          | UND     | 8          | 105,00         | 840,00      |
| 16   | BUCHA DO FX DE MOLA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: SAMPEL         | UND     | 8          | 93,00          | 744,00      |
| 17   | CABO DE ACELERADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: IKS                       | UND     | 2          | 96,00          | 192,00      |
| 18   | CABO DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: IKS                            | UND     | 2          | 141,00         | 282,00      |
| 172  | ELETROVÁLVULA DE VÁCUO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CATOR                    | UND     | 2          | 305,00         | 610,00      |
| 173  | ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: IKRO                         | UND     | 2          | 275,00         | 550,00      |
| 174  | FAROL DIANTEIRO DIRESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: NINO                     | UND     | 4          | 840,00         | 3.360,00    |
| 293  | BORRACHAS DA CUICA DE FREIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: FAFJ               | UND     | 8          | 30,46          | 243,68      |
| 294  | BUCHAS ESTABILIZADORAS - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: SAMPEL                  | UND     | 10         | 117,00         | 1.170,00    |
| 295  | CABO ACELERADOR - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: IKS                            | UND     | 2          | 447,00         | 894,00      |
| 370  | SENSOR DE PRESSÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: DPL                          | UND     | 2          | 264,00         | 528,00      |
| 375  | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: NAKATA                | UND     | 6          | 402,00         | 2.412,00    |
| 376  | AUTOMÁTICO PARA MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: ZEN       | UND     | 2          | 547,00         | 1.094,00    |
| 377  | BARRA DO ESTIRANTE - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: SAMPEL                  | UND     | 4          | 1.072,00       | 4.288,00    |
| 403  | LONA FREIO TRASEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: LONAFLEX               | UND     | 4          | 217,00         | 868,00      |
|      | Total do Proponente  |         |            |                | 18.226,40   |

**GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA**, com endereço na AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIEND, 2125, CAMPINA GRANDE/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.906.156/0001-97, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 414.886,55 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme relação abaixo:

| Item | Descrição do Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: ZEN                      | UND     | 1          | 2.165,00       | 2.165,00    |
| 2    | AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: COFAP                  | UND     | 4          | 209,00         | 836,00      |
| 10   | BOMBA DO ARLA 32 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: VOLARE                      | UND     | 1          | 2.567,00       | 2.567,00    |
| 11   | BOMBA DE OLEO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: SCHADECK              | UND     | 2          | 568,00         | 1.136,00    |
| 39   | HELICE C/ EMB. VISCOSA - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: MODEFER                  | UND     | 2          | 760,00         | 1.520,00    |
| 46   | LUVA DO PINHAO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: CINPAL                           | UND     | 2          | 399,00         | 798,00      |
| 47   | LUVA PINHAO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: LNG                                 | UND     | 2          | 361,00         | 722,00      |
| 48   | MOLA DIANTEIRA DE 1ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                  | UND     | 4          | 639,00         | 2.556,00    |
| 49   | MOLA DIANTEIRA DE 2ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                  | UND     | 4          | 551,00         | 2.204,00    |
| 50   | MOLA DIANTEIRA DE 3ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                  | UND     | 4          | 576,00         | 2.304,00    |
| 51   | MOLA DIANTEIRA DE 4ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                  | UND     | 4          | 343,00         | 1.372,00    |
| 52   | MOLA DIANTEIRA DE 5ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                  | UND     | 4          | 362,00         | 1.448,00    |
| 53   | MOLA TRASEIRA DE 1ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND     | 4          | 445,00         | 1.780,00    |
| 54   | MOLA TRASEIRA DE 2ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND     | 4          | 448,00         | 1.792,00    |
| 55   | MOLA TRASEIRA DE 3ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND     | 4          | 382,00         | 1.528,00    |
| 56   | MOLA TRASEIRA DE 4ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND     | 4          | 363,00         | 1.452,00    |
| 57   | MOLA TRASEIRA DE 5ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND     | 4          | 390,00         | 1.560,00    |
| 62   | PIVÔ DA PONTA DO EIXO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: VIEMAR                    | UND     | 8          | 138,00         | 1.104,00    |
| 67   | ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT/INT - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: MAR ROLAMENTOS  | UND     | 4          | 174,00         | 696,00      |
| 69   | SENSOR DE TEMPERATURA - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: IGUAÇU                    | UND     | 2          | 130,00         | 260,00      |
| 70   | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: DURAMETAL                       | UND     | 1          | 475,00         | 475,00      |
| 71   | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: ROLTENS         | UND     | 2          | 467,00         | 934,00      |
| 72   | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: NAKATA                      | UND     | 6          | 143,00         | 858,00      |
| 73   | ALTERNADOR COMPLETO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZEN                         | UND     | 1          | 1.807,00       | 1.807,00    |
| 74   | AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: COFAP                     | UND     | 4          | 356,00         | 1.424,00    |
| 75   | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: COFAP                      | UND     | 4          | 469,00         | 1.876,00    |
| 76   | BARRA DE DIREÇÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: NAKATA                         | UND     | 1          | 102,00         | 102,00      |
| 77   | BASE DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SAMPEL                  | UND     | 4          | 292,00         | 1.168,00    |
| 78   | BASE DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SAMPEL                            | UND     | 4          | 219,00         | 876,00      |
| 79   | BATERIA 150AH - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MG3                               | UND     | 2          | 1.100,00       | 2.200,00    |
| 80   | BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS          | UND     | 1          | 221,00         | 221,00      |
| 81   | BOMBA D'AGUA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: URBA                               | UND     | 2          | 876,00         | 1.752,00    |
| 82   | BOMBA ÓLEO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SCHADECK                       | UND     | 2          | 1.171,00       | 2.342,00    |
| 83   | BUCHA DO QUADRO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS | UND     | 12         | 118,00         | 1.416,00    |
| 84   | BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS             | UND     | 40         | 143,00         | 5.720,00    |
| 85   | BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS             | UND     | 40         | 152,00         | 6.080,00    |
| 86   | BUCHA FX MOLA DIANTEIRA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                | UND     | 8          | 79,00          | 632,00      |
| 87   | CABO ACELERADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                         | UND     | 2          | 139,00         | 278,00      |
| 88   | CABO DE FREIO DE MÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                    | UND     | 2          | 207,00         | 414,00      |
| 89   | CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL               | UND     | 3          | 473,00         | 1.419,00    |
| 90   | CABO FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                              | UND     | 2          | 210,00         | 420,00      |
| 91   | CABO VELOCIMETRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                        | UND     | 1          | 176,00         | 176,00      |
| 92   | CAIXA SATELITE COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CINPAL                  | UND     | 2          | 2.895,00       | 5.790,00    |
| 93   | CHAVE SETA COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MARILIA                     | UND     | 1          | 1.160,00       | 1.160,00    |
| 94   | CILINDRO DE RODA TRASEIRA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                   | UND     | 2          | 153,00         | 306,00      |
| 95   | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                   | UND     | 2          | 566,00         | 1.132,00    |
| 96   | CILINDRO MESTRE DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                    | UND     | 2          | 1.048,80       | 2.097,60    |
| 97   | CILINDRO MESTRE - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                             | UND     | 3          | 526,30         | 1.578,90    |

|     |   |     |    |          |           |
|-----|---|-----|----|----------|-----------|
| 98  | COMANDO DE CAMBIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS               | UND | 1  | 645,36   | 645,36    |
| 99  | CORREIA ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: GATES                 | UND | 2  | 84,00    | 168,00    |
| 100 | DISCO DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: FREMAX           | UND | 4  | 356,00   | 1.424,00  |
| 101 | DISCO DE FREIO DT - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: HIPPER FREIOS          | UND | 4  | 302,00   | 1.208,00  |
| 102 | ELETROVÁLVULA DE VÁCUO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS          | UND | 2  | 533,00   | 1.066,00  |
| 103 | ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZEN                   | UND | 2  | 275,00   | 550,00    |
| 104 | FAROL DEIANTEIRO DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: NINO            | UND | 4  | 907,00   | 3.628,00  |
| 105 | FILTRO DE AR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA                        | UND | 3  | 99,00    | 297,00    |
| 106 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA               | UND | 3  | 171,00   | 513,00    |
| 107 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA             | UND | 3  | 81,00    | 243,00    |
| 108 | FILTRO DE ÓLEO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA                      | UND | 3  | 116,00   | 348,00    |
| 109 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: BOSCH              | UND | 4  | 24,70    | 98,80     |
| 110 | HELICE C/ EMB. VISCOSA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MODEFER           | UND | 2  | 1.759,40 | 3.518,80  |
| 111 | KIT COROA E PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CINPAL                | UND | 2  | 5.290,55 | 10.581,10 |
| 112 | KIT DA JUNTA DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SABO               | UND | 2  | 1.856,61 | 3.713,22  |
| 113 | KIT EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: VALEO                      | UND | 2  | 3.379,00 | 6.758,00  |
| 114 | KIT REPARO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CINPAL            | UND | 2  | 1.086,00 | 2.172,00  |
| 115 | LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: JOLEMA         | UND | 4  | 296,00   | 1.184,00  |
| 116 | LUVIA PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LNG                         | UND | 2  | 322,00   | 644,00    |
| 117 | MOLA PARABOLICA DE 1ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS           | UND | 4  | 558,00   | 2.232,00  |
| 118 | MOLA PARABOLICA DE 2ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS           | UND | 4  | 544,00   | 2.176,00  |
| 119 | MOLA PARABOLICA DE 3ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS           | UND | 4  | 474,00   | 1.896,00  |
| 120 | MOLA PARABOLICA DE 4ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS           | UND | 4  | 525,00   | 2.100,00  |
| 121 | MOLA PARABOLICA DE 5ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS           | UND | 4  | 496,00   | 1.984,00  |
| 122 | ÓLEO CAIXA DE MARCHA 80 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LUBRAX           | LT  | 10 | 33,00    | 330,00    |
| 123 | ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LUBRAX      | LT  | 5  | 25,00    | 125,00    |
| 124 | ÓLEO PARA MOTOR 5W30 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LUBRAX              | LT  | 40 | 41,00    | 1.640,00  |
| 125 | PARAFUSO RODA C/ PORCA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZM                | UND | 24 | 19,00    | 456,00    |
| 126 | PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: FRAS-LE     | UND | 12 | 380,00   | 4.560,00  |
| 127 | PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: FRAS-LE      | UND | 12 | 269,00   | 3.228,00  |
| 128 | PINÇA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LNG                       | UND | 8  | 965,00   | 7.720,00  |
| 129 | PIVÔ DE BANDEJA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MOBENSANI                | UND | 8  | 134,00   | 1.072,00  |
| 130 | POLIA VIRABREQUIM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SABO                   | UND | 2  | 369,00   | 738,00    |
| 131 | RADIADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: VISCONDE                        | UND | 1  | 2.096,00 | 2.096,00  |
| 132 | REGULADOR ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZEN                 | UND | 2  | 217,00   | 434,00    |
| 133 | ROLAMENTO DO CENTRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MAR ROLAMENTOS       | UND | 6  | 161,00   | 966,00    |
| 134 | ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MAR ROLAMENTOS | UND | 8  | 132,00   | 1.056,00  |
| 138 | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: DURAMETAL                | UND | 4  | 405,00   | 1.620,00  |
| 139 | TANQUE DE VÁCUO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                 | UND | 2  | 998,00   | 1.996,00  |
| 140 | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ROLTENS  | UND | 2  | 318,00   | 636,00    |
| 141 | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: NAKATA               | UND | 12 | 220,00   | 2.640,00  |
| 142 | TURBINA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: BIAGGIO                          | UND | 1  | 2.099,00 | 2.099,00  |
| 143 | ALTERNADOR COMPLETO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: ZEN                  | UND | 1  | 1.822,20 | 1.822,20  |
| 144 | AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: COFAP              | UND | 4  | 374,00   | 1.496,00  |
| 145 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: COFAP               | UND | 4  | 449,00   | 1.796,00  |
| 147 | BASE DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: REI              | UND | 4  | 389,00   | 1.556,00  |
| 149 | BATERIA 150AH - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: MG3                        | UND | 2  | 936,00   | 1.872,00  |
| 150 | BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: IVEPARTS         | UND | 1  | 295,00   | 295,00    |
| 151 | BOMBA D'ÁGUA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: URBA                        | UND | 2  | 1.298,00 | 2.596,00  |
| 152 | BOMBA ÓLEO DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SCHADECK             | UND | 2  | 1.323,00 | 2.646,00  |
| 158 | CABO ACELERADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CABOVEL                  | UND | 2  | 95,00    | 190,00    |
| 159 | CABO DE FREIO DE MÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CABOVEL             | UND | 2  | 144,00   | 288,00    |
| 163 | CAIXA SATELITE COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CINPAL           | UND | 2  | 2.876,00 | 5.752,00  |
| 164 | CHAVE SETA COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: MARILIA              | UND | 1  | 1.550,00 | 1.550,00  |
| 165 | CILINDRO DE RODA TRASEIRA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TRW            | UND | 2  | 165,00   | 330,00    |
| 168 | CILINDRO MESTRE - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TRW                      | UND | 3  | 457,00   | 1.371,00  |
| 169 | COMANDO DE CAMBIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SUSIN                  | UND | 1  | 1.276,00 | 1.276,00  |
| 170 | CORREIA ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: GATES                 | UND | 2  | 89,00    | 178,00    |
| 171 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: HIPPER FREIOS   | UND | 4  | 427,00   | 1.708,00  |
| 179 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: BOSCH              | UND | 4  | 28,00    | 112,00    |
| 180 | HELICE C/ EMB. VISCOSA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: MODEFER           | UND | 1  | 1.711,00 | 1.711,00  |
| 181 | KIT COROA E PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CINPAL                | UND | 2  | 4.722,00 | 9.444,00  |
| 182 | KIT DA JUNTA DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SABO               | UND | 2  | 2.244,00 | 4.488,00  |
| 183 | KIT EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: VALEO                      | UND | 2  | 3.218,00 | 6.436,00  |
| 184 | KIT REPARO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SABO              | UND | 2  | 1.098,00 | 2.196,00  |
| 185 | LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: JOLEMA         | UND | 4  | 338,00   | 1.352,00  |
| 186 | LUVIA PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LNG                         | UND | 1  | 317,00   | 317,00    |
| 187 | MOLA PARABOLICA DE 1ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO          | UND | 4  | 542,00   | 2.168,00  |
| 188 | MOLA PARABOLICA DE 2ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO          | UND | 4  | 542,00   | 2.168,00  |
| 189 | MOLA PARABOLICA DE 3ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO          | UND | 4  | 476,00   | 1.904,00  |
| 190 | MOLA PARABOLICA DE 4ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO          | UND | 4  | 541,00   | 2.164,00  |
| 191 | MOLA PARABOLICA DE 5ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO          | UND | 4  | 511,00   | 2.044,00  |
| 192 | ÓLEO CAIXA DE MACHA 80 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LUBRAX            | LT  | 10 | 30,00    | 300,00    |
| 193 | ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LUBRAX      | LT  | 5  | 23,00    | 115,00    |
| 194 | ÓLEO PARA MOTOR 5W30 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LUBRAX              | LT  | 40 | 39,00    | 1.560,00  |
| 198 | PINÇA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LNG                       | UND | 8  | 1.159,00 | 9.272,00  |
| 199 | PIVÔ DE BANDEJA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: VIEMAR                   | UND | 8  | 132,00   | 1.056,00  |
| 200 | POLIA VIRABREQUIM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: ROLTENS                | UND | 2  | 459,00   | 918,00    |
| 238 | CILINDRO MESTRE - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TRW                      | UND | 3  | 967,00   | 2.901,00  |
| 239 | COMANDO DE CAMBIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: SUSIN                  | UND | 1  | 1.493,00 | 1.493,00  |
| 241 | DISCO DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FREMAX           | UND | 4  | 351,00   | 1.404,00  |
| 242 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FREMAX          | UND | 4  | 361,00   | 1.444,00  |
| 243 | ELETROVÁLVULA DE VÁCUO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ZEN               | UND | 2  | 627,00   | 1.254,00  |
| 244 | ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ZEN                   | UND | 2  | 272,00   | 544,00    |
| 245 | FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: NINO             | UND | 4  | 909,00   | 3.636,00  |
| 247 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TECFIL             | UND | 3  | 164,00   | 492,00    |
| 248 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TECFIL           | UND | 3  | 71,00    | 213,00    |

|     |   |     |    |          |            |
|-----|---|-----|----|----------|------------|
| 249 | FILTRO DE OLEO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TECFIL  | UND | 3  | 92,00    | 276,00     |
| 252 | KIT COROA E PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: CINPAL  | UND | 2  | 4.648,00 | 9.296,00   |
| 253 | KIT DA JUNTA DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: SABO                                       | UND | 2  | 2.242,00 | 4.484,00   |
| 254 | KIT EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VALEO  | UND | 2  | 3.307,00 | 6.614,00   |
| 255 | KIT REPARO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: CINPAL                                    | UND | 2  | 1.120,00 | 2.240,00   |
| 256 | LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: JOLEMA                                 | UND | 4  | 338,00   | 1.352,00   |
| 257 | LUVA PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: LNG  | UND | 2  | 384,00   | 768,00     |
| 258 | MOLA PARABÓLICA 1ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS                                      | UND | 4  | 544,00   | 2.176,00   |
| 259 | MOLA PARABÓLICA 2ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS                                      | UND | 4  | 531,00   | 2.124,00   |
| 260 | MOLA PARABÓLICA 3ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS                                      | UND | 4  | 463,00   | 1.852,00   |
| 261 | MOLA PARABÓLICA 4ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS                                      | UND | 4  | 530,00   | 2.120,00   |
| 262 | MOLA PARABÓLICA 5ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS                                      | UND | 4  | 508,00   | 2.032,00   |
| 265 | OLEO PARA MOTOR 5W30 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: LUBRAX                                      | LT  | 40 | 33,00    | 1.320,00   |
| 267 | PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FRAS-LE                             | UND | 12 | 378,00   | 4.536,00   |
| 268 | PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FRAS-LE                              | UND | 12 | 257,00   | 3.084,00   |
| 269 | PINÇA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS  | UND | 8  | 755,00   | 6.040,00   |
| 270 | PIVÔ DE BANDEJA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VIEMAR   | UND | 8  | 116,00   | 928,00     |
| 271 | POLIA VIRABRÊQUIM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ROLTENS  | UND | 2  | 424,00   | 848,00     |
| 272 | RADIADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VISCONDE  | UND | 1  | 2.092,00 | 2.092,00   |
| 275 | ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: MAR                                    | UND | 2  | 143,00   | 286,00     |
| 277 | SENSOR DE PRESSÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VDO  | UND | 2  | 148,00   | 296,00     |
| 279 | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: DURAMETAL  | UND | 4  | 419,00   | 1.676,00   |
| 281 | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ROLTENS                          | UND | 2  | 233,00   | 466,00     |
| 282 | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: NAKATA                                       | UND | 12 | 266,00   | 3.192,00   |
| 284 | AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: COFAP                                     | UND | 6  | 591,00   | 3.546,00   |
| 285 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: COFAP                                      | UND | 6  | 484,00   | 2.904,00   |
| 286 | AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: ZEN                                 | UND | 2  | 416,00   | 832,00     |
| 287 | BARRA DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA   | UND | 2  | 1.074,00 | 2.148,00   |
| 292 | BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: AMPRI                                  | UND | 2  | 6.436,00 | 12.872,00  |
| 296 | CARCAÇA VOLANTE COMPLETO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: BATATAIS                               | UND | 2  | 2.521,00 | 5.042,00   |
| 297 | COLUNA DIREÇÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA   | UND | 2  | 1.349,00 | 2.698,00   |
| 298 | CRUZETA TRANSMISSÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: SPICER                                      | UND | 3  | 247,00   | 741,00     |
| 299 | CUBO DE RODA DIANTEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: FREMAX                                   | UND | 2  | 781,00   | 1.562,00   |
| 300 | CUBO RODA TRASEIRA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: FREMAX                                       | UND | 2  | 3.576,00 | 7.152,00   |
| 301 | CUICA DE FREIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MBU  | UND | 4  | 646,00   | 2.584,00   |
| 302 | EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: FAINE                             | UND | 4  | 787,00   | 3.148,00   |
| 303 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MANN                                      | UND | 3  | 250,00   | 750,00     |
| 304 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MANN                                      | UND | 3  | 273,00   | 819,00     |
| 305 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MANN                                    | UND | 3  | 143,00   | 429,00     |
| 307 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: BOSCH                                     | UND | 4  | 29,76    | 119,04     |
| 308 | JUNTA DO CABEÇOTE - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: SABO  | UND | 2  | 427,00   | 854,00     |
| 313 | LONA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: DUROLINE                                 | UND | 6  | 283,00   | 1.698,00   |
| 316 | MOTOR PARTIDA COMPLETO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: ZEN                                      | UND | 1  | 2.396,00 | 2.396,00   |
| 318 | OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 A PARTIR DE 10.000 KM - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: LUBRAX | LT  | 40 | 27,00    | 1.080,00   |
| 320 | RADIADOR - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: VISCONDE   | UND | 1  | 2.955,76 | 2.955,76   |
| 323 | ROLAMENTO DA RODA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MAR ROLAMENTOS                                | UND | 8  | 282,00   | 2.256,00   |
| 330 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: COFAP                                      | UND | 6  | 396,00   | 2.376,00   |
| 331 | AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: ZEN                                 | UND | 2  | 545,00   | 1.090,00   |
| 332 | BARRA DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: NAKATA   | UND | 2  | 1.015,00 | 2.030,00   |
| 333 | BARRA DO ESTRIBANTE - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: NAKATA                                      | UND | 4  | 708,00   | 2.832,00   |
| 336 | BOMBA D'ÁGUA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: URBA   | UND | 2  | 884,00   | 1.768,00   |
| 341 | CARCAÇA VOLANTE COMPLETO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: BATATAIS                               | UND | 2  | 2.447,00 | 4.894,00   |
| 344 | CUBO DE RODA DIANTEIRA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: DURAMETAL                                | UND | 2  | 936,00   | 1.872,00   |
| 345 | CUBO RODA TRASEIRA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: FREMAX                                       | UND | 2  | 796,00   | 1.592,00   |
| 347 | EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: FAINE                             | UND | 4  | 1.051,00 | 4.204,00   |
| 349 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: MANN                                      | UND | 3  | 274,00   | 822,00     |
| 350 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: MANN                                    | UND | 3  | 33,75    | 101,25     |
| 351 | FILTRO DE OLEO MOTOR - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: MANN                                       | UND | 3  | 80,00    | 240,00     |
| 356 | KIT EMBREAGEM - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: LUK   | UND | 2  | 3.036,00 | 6.072,00   |
| 357 | LONA FREIO DT - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: DUROLINE  | UND | 6  | 308,00   | 1.848,00   |
| 358 | LONA FREIO TS - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: DUROLINE  | UND | 6  | 293,00   | 1.758,00   |
| 359 | LUVA DO EIXO DO PINHAO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: LNG                                      | UND | 2  | 429,00   | 858,00     |
| 378 | BASE MOTOR - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: REI  | UND | 2  | 196,01   | 392,02     |
| 380 | BOMBA D'ÁGUA - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: URBA   | UND | 2  | 1.019,99 | 2.039,98   |
| 386 | CARTER DO MOTOR - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: IGASA                                       | UND | 1  | 1.508,00 | 1.508,00   |
| 390 | CUBO DA RODA DIANTEIRA - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: DURAMETAL                            | UND | 2  | 644,00   | 1.288,00   |
| 392 | CUICA DE FREIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MBU  | UND | 4  | 486,00   | 1.944,00   |
| 395 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MANN                                  | UND | 3  | 162,45   | 487,35     |
| 396 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MANN                                | UND | 3  | 184,30   | 552,90     |
| 397 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MANN                                  | UND | 3  | 106,09   | 318,27     |
| 423 | ROLAMENTO DO CENTRO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MAR ROLAMENTOS                          | UND | 2  | 342,00   | 684,00     |
| 424 | SENSOR DE TEMPERATURA - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: IGUAÇU                                | UND | 2  | 187,00   | 374,00     |
| 425 | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: DURAMETAL                                   | UND | 4  | 756,00   | 3.024,00   |
| 426 | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: ROLTENS                     | UND | 2  | 599,00   | 1.198,00   |
| 427 | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: NAKATA                                  | UND | 4  | 298,00   | 1.192,00   |
|     | Total do Proponente   |     |    |          | 414.886,55 |

**GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA**, com endereço na AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIEND, 2125, CAMPINA GRANDE/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.906.156/0001-97, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 414.886,55 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme relação abaixo:

| Item | Descrição do Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: ZEN                      | UND     | 1          | 2.165,00       | 2.165,00    |
| 2    | AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: COFAP                  | UND     | 4          | 209,00         | 836,00      |
| 10   | BOMBA DO ARLA 32 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: VOLARE                      | UND     | 1          | 2.567,00       | 2.567,00    |
| 11   | BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: SCHADECK              | UND     | 2          | 568,00         | 1.136,00    |
| 39   | HELICE C/ EMB. VISCOSA - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: MODEFER                  | UND     | 2          | 760,00         | 1.520,00    |
| 46   | LUVA DO PINHAO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: CINPAL                           | UND     | 2          | 399,00         | 798,00      |
| 47   | LUVA PINHAO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: LNG                                 | UND     | 2          | 361,00         | 722,00      |
| 48   | MOLA DIANTEIRA DE 1ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                  | UND     | 4          | 639,00         | 2.556,00    |
| 49   | MOLA DIANTEIRA DE 2ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                  | UND     | 4          | 551,00         | 2.204,00    |
| 50   | MOLA DIANTEIRA DE 3ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                  | UND     | 4          | 576,00         | 2.304,00    |
| 51   | MOLA DIANTEIRA DE 4ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                  | UND     | 4          | 343,00         | 1.372,00    |
| 52   | MOLA DIANTEIRA DE 5ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                  | UND     | 4          | 362,00         | 1.448,00    |
| 53   | MOLA TRASEIRA DE 1ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND     | 4          | 445,00         | 1.780,00    |
| 54   | MOLA TRASEIRA DE 2ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND     | 4          | 448,00         | 1.792,00    |
| 55   | MOLA TRASEIRA DE 3ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND     | 4          | 382,00         | 1.528,00    |
| 56   | MOLA TRASEIRA DE 4ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND     | 4          | 363,00         | 1.452,00    |
| 57   | MOLA TRASEIRA DE 5ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND     | 4          | 390,00         | 1.560,00    |
| 62   | PIVÔ DA PONTA DO EIXO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: VIEMAR                    | UND     | 8          | 138,00         | 1.104,00    |
| 67   | ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT/INT - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: MAR ROLAMENTOS  | UND     | 4          | 174,00         | 696,00      |
| 69   | SENSOR DE TEMPERATURA - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: IGUAÇU                    | UND     | 2          | 130,00         | 260,00      |
| 70   | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: DURAMETAL                       | UND     | 1          | 475,00         | 475,00      |
| 71   | SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: ROLTENS         | UND     | 2          | 467,00         | 934,00      |
| 72   | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: NAKATA                      | UND     | 6          | 143,00         | 858,00      |
| 73   | ALTERNADOR COMPLETO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZEN                         | UND     | 1          | 1.807,00       | 1.807,00    |
| 74   | AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: COFAP                     | UND     | 4          | 356,00         | 1.424,00    |
| 75   | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: COFAP                      | UND     | 4          | 469,00         | 1.876,00    |
| 76   | BARRA DE DIREÇÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: NAKATA                         | UND     | 1          | 102,00         | 102,00      |
| 77   | BASE DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SAMPEL                  | UND     | 4          | 292,00         | 1.168,00    |
| 78   | BASE DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SAMPEL                            | UND     | 4          | 219,00         | 876,00      |
| 79   | BATERIA 150AH - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MG3                               | UND     | 2          | 1.100,00       | 2.200,00    |
| 80   | BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS          | UND     | 1          | 221,00         | 221,00      |
| 81   | BOMBA D'ÁGUA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: URBA                               | UND     | 2          | 876,00         | 1.752,00    |
| 82   | BOMBA ÓLEO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SCHADECK                       | UND     | 2          | 1.171,00       | 2.342,00    |
| 83   | BUCHA DO QUADRO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS | UND     | 12         | 118,00         | 1.416,00    |
| 84   | BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS             | UND     | 40         | 143,00         | 5.720,00    |
| 85   | BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS             | UND     | 40         | 152,00         | 6.080,00    |
| 86   | BUCHA FX MOLA DIANTEIRA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                | UND     | 8          | 79,00          | 632,00      |
| 87   | CABO ACELERADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                         | UND     | 2          | 139,00         | 278,00      |
| 88   | CABO DE FREIO DE MÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                    | UND     | 2          | 207,00         | 414,00      |
| 89   | CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL               | UND     | 3          | 473,00         | 1.419,00    |
| 90   | CABO FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                              | UND     | 2          | 210,00         | 420,00      |
| 91   | CABO VELOCIMETRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                        | UND     | 1          | 176,00         | 176,00      |
| 92   | CAIXA SATELITE COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CINPAL                  | UND     | 2          | 2.895,00       | 5.790,00    |
| 93   | CHAVE SETA COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MARILIA                     | UND     | 1          | 1.160,00       | 1.160,00    |
| 94   | CILINDRO DE RODA TRASEIRA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                   | UND     | 2          | 153,00         | 306,00      |
| 95   | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                   | UND     | 2          | 566,00         | 1.132,00    |
| 96   | CILINDRO MESTRE DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                    | UND     | 2          | 1.048,80       | 2.097,60    |
| 97   | CILINDRO MESTRE - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                             | UND     | 3          | 526,30         | 1.578,90    |
| 98   | COMANDO DE CAMBIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                      | UND     | 1          | 645,36         | 645,36      |
| 99   | CORREIA ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: GATES                        | UND     | 2          | 84,00          | 168,00      |
| 100  | DISCO DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: FREMAX                  | UND     | 4          | 356,00         | 1.424,00    |
| 101  | DISCO DE FREIO DT - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: HIPPER FREIOS                 | UND     | 4          | 302,00         | 1.208,00    |
| 102  | ELETROVÁLVULA DE VÁCUO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                 | UND     | 2          | 533,00         | 1.066,00    |
| 103  | ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZEN                          | UND     | 2          | 275,00         | 550,00      |
| 104  | FAROL DE DIANTEIRO DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: NINO                 | UND     | 4          | 907,00         | 3.628,00    |
| 105  | FILTRO DE AR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA                               | UND     | 3          | 99,00          | 297,00      |
| 106  | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA                      | UND     | 3          | 171,00         | 513,00      |
| 107  | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA                    | UND     | 3          | 81,00          | 243,00      |
| 108  | FILTRO DE ÓLEO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA                             | UND     | 3          | 116,00         | 348,00      |
| 109  | FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: BOSCH                     | UND     | 4          | 24,70          | 98,80       |
| 110  | HELICE C/ EMB. VISCOSA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MODEFER                  | UND     | 2          | 1.759,40       | 3.518,80    |
| 111  | KIT COROA E PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CINPAL                       | UND     | 2          | 5.290,55       | 10.581,10   |
| 112  | KIT DA JUNTA DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SABO                      | UND     | 2          | 1.856,61       | 3.713,22    |
| 113  | KIT EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: VALEO                             | UND     | 2          | 3.379,00       | 6.758,00    |
| 114  | KIT REPARO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CINPAL                   | UND     | 2          | 1.086,00       | 2.172,00    |
| 115  | LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: JOLEMA                | UND     | 4          | 296,00         | 1.184,00    |
| 116  | LUVA PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LNG                                 | UND     | 2          | 322,00         | 644,00      |
| 117  | MOLA PARABOLICA DE 1ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                  | UND     | 4          | 558,00         | 2.232,00    |
| 118  | MOLA PARABOLICA DE 2ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                  | UND     | 4          | 544,00         | 2.176,00    |
| 119  | MOLA PARABOLICA DE 3ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                  | UND     | 4          | 474,00         | 1.896,00    |
| 120  | MOLA PARABOLICA DE 4ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                  | UND     | 4          | 525,00         | 2.100,00    |
| 121  | MOLA PARABOLICA DE 5ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                  | UND     | 4          | 496,00         | 1.984,00    |
| 122  | ÓLEO CAIXA DE MARCHA 80 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LUBRAX                  | LT      | 10         | 33,00          | 330,00      |
| 123  | ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LUBRAX             | LT      | 5          | 25,00          | 125,00      |
| 124  | ÓLEO PARA MOTOR 5W30 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LUBRAX                     | LT      | 40         | 41,00          | 1.640,00    |
| 125  | PARAFUSO RODA C/ PORCA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZM                       | UND     | 24         | 19,00          | 456,00      |
| 126  | PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: FRAS-LE            | UND     | 12         | 380,00         | 4.560,00    |
| 127  | PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: FRAS-LE             | UND     | 12         | 269,00         | 3.228,00    |
| 128  | PINÇA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LNG                              | UND     | 8          | 965,00         | 7.720,00    |
| 129  | PIVÔ DE BANDEJA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MOBENSANI                       | UND     | 8          | 134,00         | 1.072,00    |
| 130  | POLIA VIRABRÊQUIM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SABO                          | UND     | 2          | 369,00         | 738,00      |
| 131  | RADIADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: VISCONDE                               | UND     | 1          | 2.096,00       | 2.096,00    |
| 132  | REGULADOR ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZEN                        | UND     | 2          | 217,00         | 434,00      |
| 133  | ROLAMENTO DO CENTRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MAR ROLAMENTOS              | UND     | 6          | 161,00         | 966,00      |

|     |  |     |    |          |           |
|-----|--|-----|----|----------|-----------|
| 134 | ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MAR           | UND | 8  | 132,00   | 1.056,00  |
| 138 | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: DURAMETAL               | UND | 4  | 405,00   | 1.620,00  |
| 139 | TANQUE DE VÁCUO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                | UND | 2  | 998,00   | 1.996,00  |
| 140 | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ROLTENS | UND | 2  | 318,00   | 636,00    |
| 141 | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: NAKATA              | UND | 12 | 220,00   | 2.640,00  |
| 142 | TURBINA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: BIAGGIO                         | UND | 1  | 2.099,00 | 2.099,00  |
| 143 | ALTERNADOR COMPLETO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: ZEN                 | UND | 1  | 1.822,20 | 1.822,20  |
| 144 | AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: COFAP             | UND | 4  | 374,00   | 1.496,00  |
| 145 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: COFAP              | UND | 4  | 449,00   | 1.796,00  |
| 147 | BASE DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: REI             | UND | 4  | 389,00   | 1.556,00  |
| 149 | BATERIA 150AH - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: MG3                       | UND | 2  | 936,00   | 1.872,00  |
| 150 | BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: IVEPARTS        | UND | 1  | 295,00   | 295,00    |
| 151 | BOMBA D'AGUA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: URBA                       | UND | 2  | 1.298,00 | 2.596,00  |
| 152 | BOMBA ÓLEO DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SCHADECK            | UND | 2  | 1.323,00 | 2.646,00  |
| 158 | CABO ACELERADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CABOVEL                 | UND | 2  | 95,00    | 190,00    |
| 159 | CABO DE FREIO DE MÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CABOVEL            | UND | 2  | 144,00   | 288,00    |
| 163 | CAIXA SATELITE COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CINPAL          | UND | 2  | 2.876,00 | 5.752,00  |
| 164 | CHAVE SETA COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: MARILIA             | UND | 1  | 1.550,00 | 1.550,00  |
| 165 | CILINDRO DE RODA TRASEIRA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TRW           | UND | 2  | 165,00   | 330,00    |
| 168 | CILINDRO MESTRE - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TRW                     | UND | 3  | 457,00   | 1.371,00  |
| 169 | COMANDO DE CAMBIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SUSIN                 | UND | 1  | 1.276,00 | 1.276,00  |
| 170 | CORREIA ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: GATES                | UND | 2  | 89,00    | 178,00    |
| 171 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: HIPPER FREIOS  | UND | 4  | 427,00   | 1.708,00  |
| 179 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: BOSCH             | UND | 4  | 28,00    | 112,00    |
| 180 | HELICE C/ EMB. VISCOSA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: MODEFER          | UND | 1  | 1.711,00 | 1.711,00  |
| 181 | KIT COROA E PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CINPAL               | UND | 2  | 4.722,00 | 9.444,00  |
| 182 | KIT DA JUNTA DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SABO              | UND | 2  | 2.244,00 | 4.488,00  |
| 183 | KIT EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: VALEO                     | UND | 2  | 3.218,00 | 6.436,00  |
| 184 | KIT REPARO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SABO             | UND | 2  | 1.098,00 | 2.196,00  |
| 185 | LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: JOLEMA        | UND | 4  | 338,00   | 1.352,00  |
| 186 | LUVIA PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LNG                        | UND | 1  | 317,00   | 317,00    |
| 187 | MOLA PARABÓLICA DE 1ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO         | UND | 4  | 542,00   | 2.168,00  |
| 188 | MOLA PARABÓLICA DE 2ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO         | UND | 4  | 542,00   | 2.168,00  |
| 189 | MOLA PARABÓLICA DE 3ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO         | UND | 4  | 476,00   | 1.904,00  |
| 190 | MOLA PARABÓLICA DE 4ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO         | UND | 4  | 541,00   | 2.164,00  |
| 191 | MOLA PARABÓLICA DE 5ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO         | UND | 4  | 511,00   | 2.044,00  |
| 192 | ÓLEO CAIXA DE MACHA 80 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LUBRAX           | LT  | 10 | 30,00    | 300,00    |
| 193 | ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LUBRAX     | LT  | 5  | 23,00    | 115,00    |
| 194 | ÓLEO PARA MOTOR 5W30 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LUBRAX             | LT  | 40 | 39,00    | 1.560,00  |
| 198 | PINÇA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LNG                      | UND | 8  | 1.159,00 | 9.272,00  |
| 199 | PIVÔ DE BANDEJA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: VIEMAR                  | UND | 8  | 132,00   | 1.056,00  |
| 200 | POLIA VIRABREQUIM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: ROLTENS               | UND | 2  | 459,00   | 918,00    |
| 238 | CILINDRO MESTRE - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TRW                     | UND | 3  | 967,00   | 2.901,00  |
| 239 | COMANDO DE CAMBIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: SUSIN                 | UND | 1  | 1.493,00 | 1.493,00  |
| 241 | DISCO DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FREMAX          | UND | 4  | 351,00   | 1.404,00  |
| 242 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FREMAX         | UND | 4  | 361,00   | 1.444,00  |
| 243 | ELETROVÁLVULA DE VACUO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ZEN              | UND | 2  | 627,00   | 1.254,00  |
| 244 | ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ZEN                  | UND | 2  | 272,00   | 544,00    |
| 245 | FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: NINO            | UND | 4  | 909,00   | 3.636,00  |
| 247 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TECFIL            | UND | 3  | 164,00   | 492,00    |
| 248 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TECFIL          | UND | 3  | 71,00    | 213,00    |
| 249 | FILTRO DE ÓLEO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TECFIL                   | UND | 3  | 92,00    | 276,00    |
| 252 | KIT COROA E PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: CINPAL               | UND | 2  | 4.648,00 | 9.296,00  |
| 253 | KIT DA JUNTA DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: SABO              | UND | 2  | 2.242,00 | 4.484,00  |
| 254 | KIT EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VALEO                     | UND | 2  | 3.307,00 | 6.614,00  |
| 255 | KIT REPARO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: CINPAL           | UND | 2  | 1.120,00 | 2.240,00  |
| 256 | LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: JOLEMA        | UND | 4  | 338,00   | 1.352,00  |
| 257 | LUVIA PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: LNG                        | UND | 2  | 384,00   | 768,00    |
| 258 | MOLA PARABÓLICA 1ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS             | UND | 4  | 544,00   | 2.176,00  |
| 259 | MOLA PARABÓLICA 2ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS             | UND | 4  | 531,00   | 2.124,00  |
| 260 | MOLA PARABÓLICA 3ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS             | UND | 4  | 463,00   | 1.852,00  |
| 261 | MOLA PARABÓLICA 4ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS             | UND | 4  | 530,00   | 2.120,00  |
| 262 | MOLA PARABÓLICA 5ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS             | UND | 4  | 508,00   | 2.032,00  |
| 265 | ÓLEO PARA MOTOR 5W30 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: LUBRAX             | LT  | 40 | 33,00    | 1.320,00  |
| 267 | PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FRAS-LE    | UND | 12 | 378,00   | 4.536,00  |
| 268 | PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FRAS-LE     | UND | 12 | 257,00   | 3.084,00  |
| 269 | PINÇA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS                 | UND | 8  | 755,00   | 6.040,00  |
| 270 | PIVÔ DE BANDEJA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VIEMAR                  | UND | 8  | 116,00   | 928,00    |
| 271 | POLIA VIRABREQUIM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ROLTENS               | UND | 2  | 424,00   | 848,00    |
| 272 | RADIADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VISCONDE                       | UND | 1  | 2.092,00 | 2.092,00  |
| 275 | ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: MAR           | UND | 2  | 143,00   | 286,00    |
| 277 | SENSOR DE PRESSÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VDO                   | UND | 2  | 148,00   | 296,00    |
| 279 | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: DURAMETAL               | UND | 4  | 419,00   | 1.676,00  |
| 281 | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ROLTENS | UND | 2  | 233,00   | 466,00    |
| 282 | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: NAKATA              | UND | 12 | 266,00   | 3.192,00  |
| 284 | AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: COFAP            | UND | 6  | 591,00   | 3.546,00  |
| 285 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: COFAP             | UND | 6  | 484,00   | 2.904,00  |
| 286 | AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: ZEN        | UND | 2  | 416,00   | 832,00    |
| 287 | BARRA DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA                | UND | 2  | 1.074,00 | 2.148,00  |
| 292 | BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: AMPRI         | UND | 2  | 6.436,00 | 12.872,00 |
| 296 | CARÇAÇÁ VOLANTE COMPLETO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: BATATAIS      | UND | 2  | 2.521,00 | 5.042,00  |
| 297 | COLUNA DIREÇÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA                  | UND | 2  | 1.349,00 | 2.698,00  |
| 298 | CRUZETA TRANSMISSÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: SPICER             | UND | 3  | 247,00   | 741,00    |
| 299 | CUBO DE RODA DIANTEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: FREMAX          | UND | 2  | 781,00   | 1.562,00  |
| 300 | CUBO RODA TRASEIRA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: FREMAX              | UND | 2  | 3.576,00 | 7.152,00  |

|     |   |     |    |          |            |
|-----|---|-----|----|----------|------------|
| 301 | CUICA DE FREIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MBU  | UND | 4  | 646,00   | 2.584,00   |
| 302 | EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: FAINE                             | UND | 4  | 787,00   | 3.148,00   |
| 303 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MANN                                      | UND | 3  | 250,00   | 750,00     |
| 304 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MANN                                      | UND | 3  | 273,00   | 819,00     |
| 305 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MANN                                    | UND | 3  | 143,00   | 429,00     |
| 307 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: BOSCH                                     | UND | 4  | 29,76    | 119,04     |
| 308 | JUNTA DO CABEÇOTE - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: SABO  | UND | 2  | 427,00   | 854,00     |
| 313 | LONA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: DUROLINE                                 | UND | 6  | 283,00   | 1.698,00   |
| 316 | MOTOR PARTIDA COMPLETO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: ZEN                                      | UND | 1  | 2.396,00 | 2.396,00   |
| 318 | OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 A PARTIR DE 10.000 KM - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: LUBRAX | LT  | 40 | 27,00    | 1.080,00   |
| 320 | RADIADOR - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: VISCONDE   | UND | 1  | 2.955,76 | 2.955,76   |
| 323 | ROLAMENTO DA RODA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MAR ROLAMENTOS                                | UND | 8  | 282,00   | 2.256,00   |
| 330 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: COFAP                                      | UND | 6  | 396,00   | 2.376,00   |
| 331 | AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: ZEN                                 | UND | 2  | 545,00   | 1.090,00   |
| 332 | BARRA DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: NAKATA   | UND | 2  | 1.015,00 | 2.030,00   |
| 333 | BARRA DO ESTRANTE - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: NAKATA  | UND | 4  | 708,00   | 2.832,00   |
| 336 | BOMBA D'AGUA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: URBA   | UND | 2  | 884,00   | 1.768,00   |
| 341 | CARCAÇA VOLANTE COMPLETO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: BATATAIS                               | UND | 2  | 2.447,00 | 4.894,00   |
| 344 | CUBO DE RODA DIANTEIRA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: DURAMETAL                                | UND | 2  | 936,00   | 1.872,00   |
| 345 | CUBO RODA TRASEIRA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: FREMAX                                       | UND | 2  | 796,00   | 1.592,00   |
| 347 | EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: FAINE                             | UND | 4  | 1.051,00 | 4.204,00   |
| 349 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: MANN                                      | UND | 3  | 274,00   | 822,00     |
| 350 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: MANN                                    | UND | 3  | 33,75    | 101,25     |
| 351 | FILTRO DE OLEO MOTOR - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: MANN                                       | UND | 3  | 80,00    | 240,00     |
| 356 | KIT EMBREAGEM - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: LUK   | UND | 2  | 3.036,00 | 6.072,00   |
| 357 | LONA FREIO DT - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: DUROLINE  | UND | 6  | 308,00   | 1.848,00   |
| 358 | LONA FREIO TS - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: DUROLINE  | UND | 6  | 293,00   | 1.758,00   |
| 359 | LUVVA DO EIXO DO PINHÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: LNG                                     | UND | 2  | 429,00   | 858,00     |
| 378 | BASE MOTOR - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: REI  | UND | 2  | 196,01   | 392,02     |
| 380 | BOMBA D'AGUA - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: URBA   | UND | 2  | 1.019,99 | 2.039,98   |
| 386 | CARTER DO MOTOR - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: IGASA                                       | UND | 1  | 1.508,00 | 1.508,00   |
| 390 | CUBO DA RODA DIANTEIRA - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: DURAMETAL                            | UND | 2  | 644,00   | 1.288,00   |
| 392 | CUICA DE FREIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MBU  | UND | 4  | 486,00   | 1.944,00   |
| 395 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MANN                                  | UND | 3  | 162,45   | 487,35     |
| 396 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MANN                                | UND | 3  | 184,30   | 552,90     |
| 397 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MANN                                  | UND | 3  | 106,09   | 318,27     |
| 423 | ROLAMENTO DO CENTRO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MAR ROLAMENTOS                          | UND | 2  | 342,00   | 684,00     |
| 424 | SENSOR DE TEMPERATURA - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: IGUAÇU                                | UND | 2  | 187,00   | 374,00     |
| 425 | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: DURAMETAL                                   | UND | 4  | 756,00   | 3.024,00   |
| 426 | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: ROLTENS                     | UND | 2  | 599,00   | 1.198,00   |
| 427 | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: NAKATA                                  | UND | 4  | 298,00   | 1.192,00   |
|     | Total do Proponente   |     |    |          | 414.886,55 |

PORTALEGRE/RN, 19 de maio de 2021.

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

Publicado por:  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:0E8CE2B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PE**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PE

OBJETO: Registro de preço para AQUISIÇÃO de peças e acessórios para a frota de veículos de médio e grande porte pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SEMED do município de Portalegre/RN.

Neste dia 26 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2021.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

**TOP PECAS LTDA**, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 18.226,40 (dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, conforme relação abaixo:

| Item | Descrição do Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 13   | BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: SUPORTE REI | UND     | 4          | 18,44          | 73,76       |
| 14   | BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: SUPORTE REI  | UND     | 4          | 19,24          | 76,96       |
| 15   | BUCHA DO FX DE MOLA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: SAMPEL          | UND     | 8          | 105,00         | 840,00      |
| 16   | BUCHA DO FX DE MOLA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: SAMPEL         | UND     | 8          | 93,00          | 744,00      |
| 17   | CABO DE ACELERADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: IKS                       | UND     | 2          | 96,00          | 192,00      |
| 18   | CABO DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: IKS                            | UND     | 2          | 141,00         | 282,00      |
| 172  | ELETROVÁLVULA DE VÁCUO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CATOR                    | UND     | 2          | 305,00         | 610,00      |

|     |  |     |    |          |           |
|-----|--|-----|----|----------|-----------|
| 173 | ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: IKRO                   | UND | 2  | 275,00   | 550,00    |
| 174 | FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: NINO              | UND | 4  | 840,00   | 3.360,00  |
| 293 | BORRACHAS DA CUICA DE FREIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: FAFJ         | UND | 8  | 30,46    | 243,68    |
| 294 | BUCHAS ESTABILIZADORAS - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: SAMPEL            | UND | 10 | 117,00   | 1.170,00  |
| 295 | CABO ACELERADOR - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: IKS                      | UND | 2  | 447,00   | 894,00    |
| 370 | SENSOR DE PRESSÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: DPL                    | UND | 2  | 264,00   | 528,00    |
| 375 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: NAKATA          | UND | 6  | 402,00   | 2.412,00  |
| 376 | AUTOMATICO PARA MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: ZEN | UND | 2  | 547,00   | 1.094,00  |
| 377 | BARRA DO ESTIRANTE - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: SAMPEL            | UND | 4  | 1.072,00 | 4.288,00  |
| 403 | LONA FREIO TRASEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: LONAFLEX         | UND | 4  | 217,00   | 868,00    |
|     | Total do Proponente  |     |    |          | 18.226,40 |

**GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA**, com endereço na AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIEND, 2125, CAMPINA GRANDE/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.906.156/0001-97, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 414.886,55 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme relação abaixo:

| Item | Descrição do Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: ZEN                      | UND     | 1          | 2.165,00       | 2.165,00    |
| 2    | AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: COFAP                  | UND     | 4          | 209,00         | 836,00      |
| 10   | BOMBA DO ARLA 32 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: VOLARE                      | UND     | 1          | 2.567,00       | 2.567,00    |
| 11   | BOMBA DE OLEO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: SCHADECK              | UND     | 2          | 568,00         | 1.136,00    |
| 39   | HELICE C/ EMB. VISCOSA - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: MODEFER                  | UND     | 2          | 760,00         | 1.520,00    |
| 46   | LUVIA DO PINHAO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: CINPAL                          | UND     | 2          | 399,00         | 798,00      |
| 47   | LÚVA PINHAO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: LNG                                 | UND     | 2          | 361,00         | 722,00      |
| 48   | MOLA DIANTEIRA DE 1ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                  | UND     | 4          | 639,00         | 2.556,00    |
| 49   | MOLA DIANTEIRA DE 2ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                  | UND     | 4          | 551,00         | 2.204,00    |
| 50   | MOLA DIANTEIRA DE 3ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                  | UND     | 4          | 576,00         | 2.304,00    |
| 51   | MOLA DIANTEIRA DE 4ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                  | UND     | 4          | 343,00         | 1.372,00    |
| 52   | MOLA DIANTEIRA DE 5ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                  | UND     | 4          | 362,00         | 1.448,00    |
| 53   | MOLA TRASEIRA DE 1ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND     | 4          | 445,00         | 1.780,00    |
| 54   | MOLA TRASEIRA DE 2ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND     | 4          | 448,00         | 1.792,00    |
| 55   | MOLA TRASEIRA DE 3ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND     | 4          | 382,00         | 1.528,00    |
| 56   | MOLA TRASEIRA DE 4ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND     | 4          | 363,00         | 1.452,00    |
| 57   | MOLA TRASEIRA DE 5ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND     | 4          | 390,00         | 1.560,00    |
| 62   | PIVÔ DA PONTA DO EIXO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: VIEMAR                    | UND     | 8          | 138,00         | 1.104,00    |
| 67   | ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT/INT - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: MAR             | UND     | 4          | 174,00         | 696,00      |
| 69   | SENSOR DE TEMPERATURA - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: IGUAÇU                    | UND     | 2          | 130,00         | 260,00      |
| 70   | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: DURAMETAL                       | UND     | 1          | 475,00         | 475,00      |
| 71   | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: ROLTENS         | UND     | 2          | 467,00         | 934,00      |
| 72   | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: NAKATA                      | UND     | 6          | 143,00         | 858,00      |
| 73   | ALTERNADOR COMPLETO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZEN                         | UND     | 1          | 1.807,00       | 1.807,00    |
| 74   | AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: COFAP                     | UND     | 4          | 356,00         | 1.424,00    |
| 75   | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: COFAP                      | UND     | 4          | 469,00         | 1.876,00    |
| 76   | BARRA DE DIREÇÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: NAKATA                         | UND     | 1          | 102,00         | 102,00      |
| 77   | BASE DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SAMPEL                  | UND     | 4          | 292,00         | 1.168,00    |
| 78   | BASE DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SAMPEL                            | UND     | 4          | 219,00         | 876,00      |
| 79   | BATERIA 150AH - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MG3                               | UND     | 2          | 1.100,00       | 2.200,00    |
| 80   | BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS          | UND     | 1          | 221,00         | 221,00      |
| 81   | BOMBA D'AGUA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: URBA                               | UND     | 2          | 876,00         | 1.752,00    |
| 82   | BOMBA OLEO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SCHADECK                       | UND     | 2          | 1.171,00       | 2.342,00    |
| 83   | BUCHA DO QUADRO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS | UND     | 12         | 118,00         | 1.416,00    |
| 84   | BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS             | UND     | 40         | 143,00         | 5.720,00    |
| 85   | BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS             | UND     | 40         | 152,00         | 6.080,00    |
| 86   | BUCHA FX MOLA DIANTEIRA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                | UND     | 8          | 79,00          | 632,00      |
| 87   | CABO ACELERADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                         | UND     | 2          | 139,00         | 278,00      |
| 88   | CABO DE FREIO DE MÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                    | UND     | 2          | 207,00         | 414,00      |
| 89   | CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL               | UND     | 3          | 473,00         | 1.419,00    |
| 90   | CABO FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                              | UND     | 2          | 210,00         | 420,00      |
| 91   | CABO VELOCIMETRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                        | UND     | 1          | 176,00         | 176,00      |
| 92   | CAIXA SATELITE COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CINPAL                  | UND     | 2          | 2.895,00       | 5.790,00    |
| 93   | CHAVE SETA COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MARILIA                     | UND     | 1          | 1.160,00       | 1.160,00    |
| 94   | CILINDRO DE RODA TRASEIRA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                   | UND     | 2          | 153,00         | 306,00      |
| 95   | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                   | UND     | 2          | 566,00         | 1.132,00    |
| 96   | CILINDRO MESTRE DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                    | UND     | 2          | 1.048,80       | 2.097,60    |
| 97   | CILINDRO MESTRE - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                             | UND     | 3          | 526,30         | 1.578,90    |
| 98   | COMANDO DE CAMBIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                      | UND     | 1          | 645,36         | 645,36      |
| 99   | CORREIA ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: GATES                        | UND     | 2          | 84,00          | 168,00      |
| 100  | DISCO DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: FREMAX                  | UND     | 4          | 356,00         | 1.424,00    |
| 101  | DISCO DE FREIO DT - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: HIPPER FREIOS                 | UND     | 4          | 302,00         | 1.208,00    |
| 102  | ELETROVÁLVULA DE VÁCUO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                 | UND     | 2          | 533,00         | 1.066,00    |
| 103  | ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZEN                          | UND     | 2          | 275,00         | 550,00      |
| 104  | FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: NINO                    | UND     | 4          | 907,00         | 3.628,00    |
| 105  | FILTRO DE AR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA                               | UND     | 3          | 99,00          | 297,00      |
| 106  | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA                      | UND     | 3          | 171,00         | 513,00      |
| 107  | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA                    | UND     | 3          | 81,00          | 243,00      |
| 108  | FILTRO DE OLEO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA                             | UND     | 3          | 116,00         | 348,00      |
| 109  | FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: BOSCH                     | UND     | 4          | 24,70          | 98,80       |
| 110  | HELICE C/ EMB. VISCOSA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MODEFER                  | UND     | 2          | 1.759,40       | 3.518,80    |
| 111  | KIT COROA E PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CINPAL                       | UND     | 2          | 5.290,55       | 10.581,10   |
| 112  | KIT DA JUNTA DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SABO                      | UND     | 2          | 1.856,61       | 3.713,22    |
| 113  | KIT EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: VALEO                             | UND     | 2          | 3.379,00       | 6.758,00    |

|     |   |     |    |          |          |
|-----|---|-----|----|----------|----------|
| 114 | KIT REPARO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CINPAL            | UND | 2  | 1.086,00 | 2.172,00 |
| 115 | LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: JOLEMA         | UND | 4  | 296,00   | 1.184,00 |
| 116 | LUVA PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LNG                          | UND | 2  | 322,00   | 644,00   |
| 117 | MOLA PARABOLICA DE 1ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS           | UND | 4  | 558,00   | 2.232,00 |
| 118 | MOLA PARABOLICA DE 2ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS           | UND | 4  | 544,00   | 2.176,00 |
| 119 | MOLA PARABOLICA DE 3ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS           | UND | 4  | 474,00   | 1.896,00 |
| 120 | MOLA PARABOLICA DE 4ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS           | UND | 4  | 525,00   | 2.100,00 |
| 121 | MOLA PARABOLICA DE 5ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS           | UND | 4  | 496,00   | 1.984,00 |
| 122 | ÓLEO CAIXA DE MARCHA 80 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LUBRAX           | LT  | 10 | 33,00    | 330,00   |
| 123 | ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LUBRAX      | LT  | 5  | 25,00    | 125,00   |
| 124 | ÓLEO PARA MOTOR 5W30 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LUBRAX              | LT  | 40 | 41,00    | 1.640,00 |
| 125 | PARAFUSO RODA C/ PORCA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZM                | UND | 24 | 19,00    | 456,00   |
| 126 | PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: FRAS-LE     | UND | 12 | 380,00   | 4.560,00 |
| 127 | PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: FRAS-LE      | UND | 12 | 269,00   | 3.228,00 |
| 128 | PINÇA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LNG                       | UND | 8  | 965,00   | 7.720,00 |
| 129 | PIVÔ DE BANDEJA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MOBENSANI                | UND | 8  | 134,00   | 1.072,00 |
| 130 | POLIA VIRABREQUIM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SABO                   | UND | 2  | 369,00   | 738,00   |
| 131 | RADIADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: VISCONDE                        | UND | 1  | 2.096,00 | 2.096,00 |
| 132 | REGULADOR ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZEN                 | UND | 2  | 217,00   | 434,00   |
| 133 | ROLAMENTO DO CENTRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MAR ROLAMENTOS       | UND | 6  | 161,00   | 966,00   |
| 134 | ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MAR ROLAMENTOS | UND | 8  | 132,00   | 1.056,00 |
| 138 | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: DURAMETAL                | UND | 4  | 405,00   | 1.620,00 |
| 139 | TANQUE DE VÁCUO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                 | UND | 2  | 998,00   | 1.996,00 |
| 140 | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ROLTENS  | UND | 2  | 318,00   | 636,00   |
| 141 | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: NAKATA               | UND | 12 | 220,00   | 2.640,00 |
| 142 | TURBINA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: BIAGGIO                          | UND | 1  | 2.099,00 | 2.099,00 |
| 143 | ALTERNADOR COMPLETO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: ZEN                  | UND | 1  | 1.822,20 | 1.822,20 |
| 144 | AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: COFAP              | UND | 4  | 374,00   | 1.496,00 |
| 145 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: COFAP               | UND | 4  | 449,00   | 1.796,00 |
| 147 | BASE DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: REI              | UND | 4  | 389,00   | 1.556,00 |
| 149 | BATERIA 150AH - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: MG3                        | UND | 2  | 936,00   | 1.872,00 |
| 150 | BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: IVEPARTS         | UND | 1  | 295,00   | 295,00   |
| 151 | BOMBA D'ÁGUA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: URBA                        | UND | 2  | 1.298,00 | 2.596,00 |
| 152 | BOMBA ÓLEO DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SCHADECK             | UND | 2  | 1.323,00 | 2.646,00 |
| 158 | CABO ACELERADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CABOVEL                  | UND | 2  | 95,00    | 190,00   |
| 159 | CABO DE FREIO DE MÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CABOVEL             | UND | 2  | 144,00   | 288,00   |
| 163 | CAIXA SATELITE COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CINPAL           | UND | 2  | 2.876,00 | 5.752,00 |
| 164 | CHAVE SETA COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: MARILIA              | UND | 1  | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 165 | CILINDRO DE RODA TRASEIRA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TRW            | UND | 2  | 165,00   | 330,00   |
| 168 | CILINDRO MESTRE - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TRW                      | UND | 3  | 457,00   | 1.371,00 |
| 169 | COMANDO DE CAMBIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SUSIN                  | UND | 1  | 1.276,00 | 1.276,00 |
| 170 | CORREIA ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: GATES                 | UND | 2  | 89,00    | 178,00   |
| 171 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: HIPPER FREIOS   | UND | 4  | 427,00   | 1.708,00 |
| 179 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: BOSCH              | UND | 4  | 28,00    | 112,00   |
| 180 | HELICE C/ EMB. VISCOSA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: MODEFER           | UND | 1  | 1.711,00 | 1.711,00 |
| 181 | KIT COROA E PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CINPAL                | UND | 2  | 4.722,00 | 9.444,00 |
| 182 | KIT DA JUNTA DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SABO               | UND | 2  | 2.244,00 | 4.488,00 |
| 183 | KIT EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: VALEO                      | UND | 2  | 3.218,00 | 6.436,00 |
| 184 | KIT REPARO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SABO              | UND | 2  | 1.098,00 | 2.196,00 |
| 185 | LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: JOLEMA         | UND | 4  | 338,00   | 1.352,00 |
| 186 | LUVA PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LNG                          | UND | 1  | 317,00   | 317,00   |
| 187 | MOLA PARABOLICA DE 1ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO          | UND | 4  | 542,00   | 2.168,00 |
| 188 | MOLA PARABOLICA DE 2ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO          | UND | 4  | 542,00   | 2.168,00 |
| 189 | MOLA PARABOLICA DE 3ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO          | UND | 4  | 476,00   | 1.904,00 |
| 190 | MOLA PARABOLICA DE 4ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO          | UND | 4  | 541,00   | 2.164,00 |
| 191 | MOLA PARABOLICA DE 5ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO          | UND | 4  | 511,00   | 2.044,00 |
| 192 | ÓLEO CAIXA DE MACHA 80 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LUBRAX            | LT  | 10 | 30,00    | 300,00   |
| 193 | ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LUBRAX      | LT  | 5  | 23,00    | 115,00   |
| 194 | ÓLEO PARA MOTOR 5W30 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LUBRAX              | LT  | 40 | 39,00    | 1.560,00 |
| 198 | PINÇA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LNG                       | UND | 8  | 1.159,00 | 9.272,00 |
| 199 | PIVÔ DE BANDEJA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: VIEMAR                   | UND | 8  | 132,00   | 1.056,00 |
| 200 | POLIA VIRABREQUIM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: ROLTENS                | UND | 2  | 459,00   | 918,00   |
| 238 | CILINDRO MESTRE - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TRW                      | UND | 3  | 967,00   | 2.901,00 |
| 239 | COMANDO DE CAMBIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: SUSIN                  | UND | 1  | 1.493,00 | 1.493,00 |
| 241 | DISCO DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FREMAX           | UND | 4  | 351,00   | 1.404,00 |
| 242 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FREMAX          | UND | 4  | 361,00   | 1.444,00 |
| 243 | ELETROVÁLVULA DE VÁCUO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ZEN               | UND | 2  | 627,00   | 1.254,00 |
| 244 | ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ZEN                   | UND | 2  | 272,00   | 544,00   |
| 245 | FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: NINO             | UND | 4  | 909,00   | 3.636,00 |
| 247 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TECFIL             | UND | 3  | 164,00   | 492,00   |
| 248 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TECFIL           | UND | 3  | 71,00    | 213,00   |
| 249 | FILTRO DE ÓLEO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TECFIL                    | UND | 3  | 92,00    | 276,00   |
| 252 | KIT COROA E PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: CINPAL                | UND | 2  | 4.648,00 | 9.296,00 |
| 253 | KIT DA JUNTA DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: SABO               | UND | 2  | 2.242,00 | 4.484,00 |
| 254 | KIT EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VALEO                      | UND | 2  | 3.307,00 | 6.614,00 |
| 255 | KIT REPARO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: CINPAL            | UND | 2  | 1.120,00 | 2.240,00 |
| 256 | LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: JOLEMA         | UND | 4  | 338,00   | 1.352,00 |
| 257 | LUVA PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: LNG                          | UND | 2  | 384,00   | 768,00   |
| 258 | MOLA PARABOLICA 1ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS              | UND | 4  | 544,00   | 2.176,00 |
| 259 | MOLA PARABOLICA 2ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS              | UND | 4  | 531,00   | 2.124,00 |
| 260 | MOLA PARABOLICA 3ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS              | UND | 4  | 463,00   | 1.852,00 |
| 261 | MOLA PARABOLICA 4ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS              | UND | 4  | 530,00   | 2.120,00 |
| 262 | MOLA PARABOLICA 5ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS              | UND | 4  | 508,00   | 2.032,00 |
| 265 | ÓLEO PARA MOTOR 5W30 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: LUBRAX              | LT  | 40 | 33,00    | 1.320,00 |
| 267 | PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FRAS-LE     | UND | 12 | 378,00   | 4.536,00 |
| 268 | PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FRAS-LE      | UND | 12 | 257,00   | 3.084,00 |
| 269 | PINÇA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS                  | UND | 8  | 755,00   | 6.040,00 |

|     |   |     |    |          |            |
|-----|---|-----|----|----------|------------|
| 270 | PIVÔ DE BANDEJA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VIEMAR   | UND | 8  | 116,00   | 928,00     |
| 271 | POLIA VIRABREQUIM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ROLTENS  | UND | 2  | 424,00   | 848,00     |
| 272 | RADIADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VISCONDE  | UND | 1  | 2.092,00 | 2.092,00   |
| 275 | ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: MAR                                    | UND | 2  | 143,00   | 286,00     |
| 277 | SENSOR DE PRESSÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VDO  | UND | 2  | 148,00   | 296,00     |
| 279 | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: DURAMETAL  | UND | 4  | 419,00   | 1.676,00   |
| 281 | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ROLTENS                          | UND | 2  | 233,00   | 466,00     |
| 282 | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: NAKATA                                       | UND | 12 | 266,00   | 3.192,00   |
| 284 | AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: COFAP                                     | UND | 6  | 591,00   | 3.546,00   |
| 285 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: COFAP                                      | UND | 6  | 484,00   | 2.904,00   |
| 286 | AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: ZEN                                 | UND | 2  | 416,00   | 832,00     |
| 287 | BARRA DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA   | UND | 2  | 1.074,00 | 2.148,00   |
| 292 | BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: AMPRI                                  | UND | 2  | 6.436,00 | 12.872,00  |
| 296 | CARÇAÇÁ VOLANTE COMPLETO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: BATATAIS                               | UND | 2  | 2.521,00 | 5.042,00   |
| 297 | COLUNA DIREÇÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA   | UND | 2  | 1.349,00 | 2.698,00   |
| 298 | CRUZETA TRANSMISSÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: SPICER                                      | UND | 3  | 247,00   | 741,00     |
| 299 | CUBO DE RODA DIANTEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: FREMAX                                   | UND | 2  | 781,00   | 1.562,00   |
| 300 | CUBO RODA TRASEIRA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: FREMAX                                       | UND | 2  | 3.576,00 | 7.152,00   |
| 301 | CUICA DE FREIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MBU  | UND | 4  | 646,00   | 2.584,00   |
| 302 | EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: FAINE                             | UND | 4  | 787,00   | 3.148,00   |
| 303 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MANN                                      | UND | 3  | 250,00   | 750,00     |
| 304 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MANN                                      | UND | 3  | 273,00   | 819,00     |
| 305 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MANN                                    | UND | 3  | 143,00   | 429,00     |
| 307 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: BOSCH                                     | UND | 4  | 29,76    | 119,04     |
| 308 | JUNTA DO CABEÇOTE - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: SABO  | UND | 2  | 427,00   | 854,00     |
| 313 | LONA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: DUROLINE                                 | UND | 6  | 283,00   | 1.698,00   |
| 316 | MOTOR PARTIDA COMPLETO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: ZEN                                      | UND | 1  | 2.396,00 | 2.396,00   |
| 318 | OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 A PARTIR DE 10.000 KM - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: LUBRAX | LT  | 40 | 27,00    | 1.080,00   |
| 320 | RADIADOR - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: VISCONDE   | UND | 1  | 2.955,76 | 2.955,76   |
| 323 | ROLAMENTO DA RODA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MAR ROLAMENTOS                                | UND | 8  | 282,00   | 2.256,00   |
| 330 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: COFAP                                      | UND | 6  | 396,00   | 2.376,00   |
| 331 | AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: ZEN                                 | UND | 2  | 545,00   | 1.090,00   |
| 332 | BARRA DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: NAKATA   | UND | 2  | 1.015,00 | 2.030,00   |
| 333 | BARRA DO ESTRINTE - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: NAKATA  | UND | 4  | 708,00   | 2.832,00   |
| 336 | BOMBA D'ÁGUA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: URBA   | UND | 2  | 884,00   | 1.768,00   |
| 341 | CARÇAÇÁ VOLANTE COMPLETO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: BATATAIS                               | UND | 2  | 2.447,00 | 4.894,00   |
| 344 | CUBO DE RODA DIANTEIRA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: DURAMETAL                                | UND | 2  | 936,00   | 1.872,00   |
| 345 | CUBO RODA TRASEIRA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: FREMAX                                       | UND | 2  | 796,00   | 1.592,00   |
| 347 | EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: FAINE                             | UND | 4  | 1.051,00 | 4.204,00   |
| 349 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: MANN                                      | UND | 3  | 274,00   | 822,00     |
| 350 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: MANN                                    | UND | 3  | 33,75    | 101,25     |
| 351 | FILTRO DE OLEO MOTOR - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: MANN                                       | UND | 3  | 80,00    | 240,00     |
| 356 | KIT EMBREAGEM - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: LUK   | UND | 2  | 3.036,00 | 6.072,00   |
| 357 | LONA FREIO DT - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: DUROLINE  | UND | 6  | 308,00   | 1.848,00   |
| 358 | LONA FREIO TS - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: DUROLINE  | UND | 6  | 293,00   | 1.758,00   |
| 359 | LUVA DO EIXO DO PINHÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: LNG                                      | UND | 2  | 429,00   | 858,00     |
| 378 | BASE MOTOR - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: REI  | UND | 2  | 196,01   | 392,02     |
| 380 | BOMBA D'ÁGUA - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: URBA   | UND | 2  | 1.019,99 | 2.039,98   |
| 386 | CARTER DO MOTOR - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: IGASA                                       | UND | 1  | 1.508,00 | 1.508,00   |
| 390 | CUBO DA RODA DIANTEIRA - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: DURAMETAL                            | UND | 2  | 644,00   | 1.288,00   |
| 392 | CUICA DE FREIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MBU  | UND | 4  | 486,00   | 1.944,00   |
| 395 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MANN                                  | UND | 3  | 162,45   | 487,35     |
| 396 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MANN                                | UND | 3  | 184,30   | 552,90     |
| 397 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MANN                                  | UND | 3  | 106,09   | 318,27     |
| 423 | ROLAMENTO DO CENTRO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MAR ROLAMENTOS                          | UND | 2  | 342,00   | 684,00     |
| 424 | SENSOR DE TEMPERATURA - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: IGUAÇU                                | UND | 2  | 187,00   | 374,00     |
| 425 | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: DURAMETAL                                   | UND | 4  | 756,00   | 3.024,00   |
| 426 | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: ROLTENS                     | UND | 2  | 599,00   | 1.198,00   |
| 427 | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: NAKATA                                  | UND | 4  | 298,00   | 1.192,00   |
|     | Total do Proponente   |     |    |          | 414.886,55 |

**GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA**, com endereço na AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIEND, 2125, CAMPINA GRANDE/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.906.156/0001-97, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 414.886,55 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme relação abaixo:

| Item | Descrição do Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: ZEN         | UND     | 1          | 2.165,00       | 2.165,00    |
| 2    | AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: COFAP     | UND     | 4          | 209,00         | 836,00      |
| 10   | BOMBA DO ARLA 32 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: VOLARE         | UND     | 1          | 2.567,00       | 2.567,00    |
| 11   | BOMBA DE OLEO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ 0637 Marca: SCHADECK | UND     | 2          | 568,00         | 1.136,00    |
| 39   | HELICE C/ EMB. VISCOSA - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: MODEFER     | UND     | 2          | 760,00         | 1.520,00    |
| 46   | LUVA DO PINHÃO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: CINPAL              | UND     | 2          | 399,00         | 798,00      |
| 47   | LUVA PINHAO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: LNG                    | UND     | 2          | 361,00         | 722,00      |
| 48   | MOLA DIANTEIRA DE 1ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO     | UND     | 4          | 639,00         | 2.556,00    |
| 49   | MOLA DIANTEIRA DE 2ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO     | UND     | 4          | 551,00         | 2.204,00    |
| 50   | MOLA DIANTEIRA DE 3ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO     | UND     | 4          | 576,00         | 2.304,00    |
| 51   | MOLA DIANTEIRA DE 4ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO     | UND     | 4          | 343,00         | 1.372,00    |
| 52   | MOLA DIANTEIRA DE 5ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO     | UND     | 4          | 362,00         | 1.448,00    |
| 53   | MOLA TRASEIRA DE 1ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO      | UND     | 4          | 445,00         | 1.780,00    |
| 54   | MOLA TRASEIRA DE 2ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO      | UND     | 4          | 448,00         | 1.792,00    |

|     |  |     |    |          |           |
|-----|--|-----|----|----------|-----------|
| 55  | MOLA TRASEIRA DE 3ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND | 4  | 382,00   | 1.528,00  |
| 56  | MOLA TRASEIRA DE 4ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND | 4  | 363,00   | 1.452,00  |
| 57  | MOLA TRASEIRA DE 5ª - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: TABULEIRO                   | UND | 4  | 390,00   | 1.560,00  |
| 62  | PIVÔ DA PONTA DO EIXO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: VIEMAR                    | UND | 8  | 138,00   | 1.104,00  |
| 67  | ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT/INT - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: MAR ROLAMENTOS  | UND | 4  | 174,00   | 696,00    |
| 69  | SENSOR DE TEMPERATURA - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: IGUAÇU                    | UND | 2  | 130,00   | 260,00    |
| 70  | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: DURAMETAL                       | UND | 1  | 475,00   | 475,00    |
| 71  | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: ROLTENS         | UND | 2  | 467,00   | 934,00    |
| 72  | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637 Marca: NAKATA                      | UND | 6  | 143,00   | 858,00    |
| 73  | ALTERNADOR COMPLETO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZEN                         | UND | 1  | 1.807,00 | 1.807,00  |
| 74  | AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: COFAP                     | UND | 4  | 356,00   | 1.424,00  |
| 75  | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: COFAP                      | UND | 4  | 469,00   | 1.876,00  |
| 76  | BARRA DE DIREÇÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: NAKATA                         | UND | 1  | 102,00   | 102,00    |
| 77  | BASE DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SAMPEL                  | UND | 4  | 292,00   | 1.168,00  |
| 78  | BASE DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SAMPEL                            | UND | 4  | 219,00   | 876,00    |
| 79  | BATERIA 150AH - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MG3                               | UND | 2  | 1.100,00 | 2.200,00  |
| 80  | BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS          | UND | 1  | 221,00   | 221,00    |
| 81  | BOMBA D'ÁGUA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: URBA                               | UND | 2  | 876,00   | 1.752,00  |
| 82  | BOMBA ÓLEO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SCHADECK                       | UND | 2  | 1.171,00 | 2.342,00  |
| 83  | BUCHA DO QUADRO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS | UND | 12 | 118,00   | 1.416,00  |
| 84  | BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS             | UND | 40 | 143,00   | 5.720,00  |
| 85  | BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS             | UND | 40 | 152,00   | 6.080,00  |
| 86  | BUCHA FX MOLA DIANTEIRA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                | UND | 8  | 79,00    | 632,00    |
| 87  | CABO ACELERADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                         | UND | 2  | 139,00   | 278,00    |
| 88  | CABO DE FREIO DE MÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                    | UND | 2  | 207,00   | 414,00    |
| 89  | CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL               | UND | 3  | 473,00   | 1.419,00  |
| 90  | CABO FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                              | UND | 2  | 210,00   | 420,00    |
| 91  | CABO VELOCIMETRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL                        | UND | 1  | 176,00   | 176,00    |
| 92  | CAIXA SATELITE COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CINPAL                  | UND | 2  | 2.895,00 | 5.790,00  |
| 93  | CHAVE SETA COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MARILIA                     | UND | 1  | 1.160,00 | 1.160,00  |
| 94  | CILINDRO DE RODA TRASEIRA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                   | UND | 2  | 153,00   | 306,00    |
| 95  | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                   | UND | 2  | 566,00   | 1.132,00  |
| 96  | CILINDRO MESTRE DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                    | UND | 2  | 1.048,80 | 2.097,60  |
| 97  | CILINDRO MESTRE - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: TRW                             | UND | 3  | 526,30   | 1.578,90  |
| 98  | COMANDO DE CAMBIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                      | UND | 1  | 645,36   | 645,36    |
| 99  | CORREIA ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: GATES                        | UND | 2  | 84,00    | 168,00    |
| 100 | DISCO DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: FREMAX                  | UND | 4  | 356,00   | 1.424,00  |
| 101 | DISCO DE FREIO DT - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: HIPPER FREIOS                 | UND | 4  | 302,00   | 1.208,00  |
| 102 | ELETROVÁLVULA DE VÁCUO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                 | UND | 2  | 533,00   | 1.066,00  |
| 103 | ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZEN                          | UND | 2  | 275,00   | 550,00    |
| 104 | FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: NINO                    | UND | 4  | 907,00   | 3.628,00  |
| 105 | FILTRO DE AR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA                               | UND | 3  | 99,00    | 297,00    |
| 106 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA                      | UND | 3  | 171,00   | 513,00    |
| 107 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA                    | UND | 3  | 81,00    | 243,00    |
| 108 | FILTRO DE ÓLEO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: WEGA                             | UND | 3  | 116,00   | 348,00    |
| 109 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: BOSCH                     | UND | 4  | 24,70    | 98,80     |
| 110 | HELICE C/ EMB. VISCOSA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MODEFER                  | UND | 2  | 1.759,40 | 3.518,80  |
| 111 | KIT COROA E PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CINPAL                       | UND | 2  | 5.290,55 | 10.581,10 |
| 112 | KIT DA JUNTA DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SABO                      | UND | 2  | 1.856,61 | 3.713,22  |
| 113 | KIT EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: VALEO                             | UND | 2  | 3.379,00 | 6.758,00  |
| 114 | KIT REPARO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: CINPAL                   | UND | 2  | 1.086,00 | 2.172,00  |
| 115 | LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: JOLEMA                | UND | 4  | 296,00   | 1.184,00  |
| 116 | LUVVA PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LNG                                | UND | 2  | 322,00   | 644,00    |
| 117 | MOLA PARABOLICA DE 1ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                  | UND | 4  | 558,00   | 2.232,00  |
| 118 | MOLA PARABOLICA DE 2ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                  | UND | 4  | 544,00   | 2.176,00  |
| 119 | MOLA PARABOLICA DE 3ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                  | UND | 4  | 474,00   | 1.896,00  |
| 120 | MOLA PARABOLICA DE 4ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                  | UND | 4  | 525,00   | 2.100,00  |
| 121 | MOLA PARABOLICA DE 5ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                  | UND | 4  | 496,00   | 1.984,00  |
| 122 | ÓLEO CAIXA DE MARCHA 80 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LUBRAX                  | LT  | 10 | 33,00    | 330,00    |
| 123 | ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LUBRAX             | LT  | 5  | 25,00    | 125,00    |
| 124 | ÓLEO PARA MOTOR 5W30 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LUBRAX                     | LT  | 40 | 41,00    | 1.640,00  |
| 125 | PARAFUSO RODA C/PORCA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZM                        | UND | 24 | 19,00    | 456,00    |
| 126 | PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: FRAS-LE            | UND | 12 | 380,00   | 4.560,00  |
| 127 | PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: FRAS-LE             | UND | 12 | 269,00   | 3.228,00  |
| 128 | PINÇA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: LNG                              | UND | 8  | 965,00   | 7.720,00  |
| 129 | PIVÔ DE BANDEJA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MOBENSANI                       | UND | 8  | 134,00   | 1.072,00  |
| 130 | POLIA VIRABREQUIM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: SABO                          | UND | 2  | 369,00   | 738,00    |
| 131 | RADIADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: VISCONDE                               | UND | 1  | 2.096,00 | 2.096,00  |
| 132 | REGULADOR ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ZEN                        | UND | 2  | 217,00   | 434,00    |
| 133 | ROLAMENTO DO CENTRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MAR ROLAMENTOS              | UND | 6  | 161,00   | 966,00    |
| 134 | ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: MAR ROLAMENTOS        | UND | 8  | 132,00   | 1.056,00  |
| 138 | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: DURAMETAL                       | UND | 4  | 405,00   | 1.620,00  |
| 139 | TANQUE DE VÁCUO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: IVEPARTS                        | UND | 2  | 998,00   | 1.996,00  |
| 140 | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: ROLTENS         | UND | 2  | 318,00   | 636,00    |
| 141 | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: NAKATA                      | UND | 12 | 220,00   | 2.640,00  |
| 142 | TURBINA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA NNW-6292 Marca: BIAGGIO                                 | UND | 1  | 2.099,00 | 2.099,00  |
| 143 | ALTERNADOR COMPLETO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: ZEN                         | UND | 1  | 1.822,20 | 1.822,20  |
| 144 | AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: COFAP                     | UND | 4  | 374,00   | 1.496,00  |
| 145 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: COFAP                      | UND | 4  | 449,00   | 1.796,00  |
| 147 | BASE DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: REI                     | UND | 4  | 389,00   | 1.556,00  |
| 149 | BATERIA 150AH - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: MG3                               | UND | 2  | 936,00   | 1.872,00  |
| 150 | BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: IVEPARTS                | UND | 1  | 295,00   | 295,00    |
| 151 | BOMBA D'ÁGUA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: URBA                               | UND | 2  | 1.298,00 | 2.596,00  |
| 152 | BOMBA ÓLEO DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SCHADECK                    | UND | 2  | 1.323,00 | 2.646,00  |

|     |   |     |    |          |           |
|-----|---|-----|----|----------|-----------|
| 158 | CABO ACELERADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CABOVEL  | UND | 2  | 95,00    | 190,00    |
| 159 | CABO DE FREIO DE MÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CABOVEL                                     | UND | 2  | 144,00   | 288,00    |
| 163 | CAIXA SATELITE COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CINPAL                                   | UND | 2  | 2.876,00 | 5.752,00  |
| 164 | CHAVE SETA COMPLETA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: MARILIA                                      | UND | 1  | 1.550,00 | 1.550,00  |
| 165 | CILINDRO DE RODA TRASEIRA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TRW                                    | UND | 2  | 165,00   | 330,00    |
| 168 | CILINDRO MESTRE - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TRW  | UND | 3  | 457,00   | 1.371,00  |
| 169 | COMANDO DE CAMBIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SUSIN  | UND | 1  | 1.276,00 | 1.276,00  |
| 170 | CORREIA ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: GATES   | UND | 2  | 89,00    | 178,00    |
| 171 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: HIPPER FREIOS                           | UND | 4  | 427,00   | 1.708,00  |
| 179 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: BOSCH                                      | UND | 4  | 28,00    | 112,00    |
| 180 | HELICE C/ EMB. VISCOSA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: MODEFER                                   | UND | 1  | 1.711,00 | 1.711,00  |
| 181 | KIT COROA E PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: CINPAL  | UND | 2  | 4.722,00 | 9.444,00  |
| 182 | KIT DA JUNTA DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SABO                                       | UND | 2  | 2.244,00 | 4.488,00  |
| 183 | KIT EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: VALEO  | UND | 2  | 3.218,00 | 6.436,00  |
| 184 | KIT REPARO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: SABO                                      | UND | 2  | 1.098,00 | 2.196,00  |
| 185 | LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: JOLEMA                                 | UND | 4  | 338,00   | 1.352,00  |
| 186 | LUVÁ PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LNG  | UND | 1  | 317,00   | 317,00    |
| 187 | MOLA PARABÓLICA DE 1ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO                                  | UND | 4  | 542,00   | 2.168,00  |
| 188 | MOLA PARABÓLICA DE 2ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO                                  | UND | 4  | 542,00   | 2.168,00  |
| 189 | MOLA PARABÓLICA DE 3ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO                                  | UND | 4  | 476,00   | 1.904,00  |
| 190 | MOLA PARABÓLICA DE 4ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO                                  | UND | 4  | 541,00   | 2.164,00  |
| 191 | MOLA PARABÓLICA DE 5ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO                                  | UND | 4  | 511,00   | 2.044,00  |
| 192 | ÓLEO CAIXA DE MACHA 80 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LUBRAX                                    | LT  | 10 | 30,00    | 300,00    |
| 193 | ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LUBRAX                              | LT  | 5  | 23,00    | 115,00    |
| 194 | ÓLEO PARA MOTOR 5W30 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LUBRAX                                      | LT  | 40 | 39,00    | 1.560,00  |
| 198 | PINÇA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: LNG   | UND | 8  | 1.159,00 | 9.272,00  |
| 199 | PIVÔ DE BANDEJA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: VIEMAR   | UND | 8  | 132,00   | 1.056,00  |
| 200 | POLIA VIRABREQUIM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJT-7775 Marca: ROLTENS  | UND | 2  | 459,00   | 918,00    |
| 238 | CILINDRO MESTRE - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TRW  | UND | 3  | 967,00   | 2.901,00  |
| 239 | COMANDO DE CAMBIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: SUSIN  | UND | 1  | 1.493,00 | 1.493,00  |
| 241 | DISCO DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FREMAX                                   | UND | 4  | 351,00   | 1.404,00  |
| 242 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FREMAX                                  | UND | 4  | 361,00   | 1.444,00  |
| 243 | ELETROVÁLVULA DE VACUO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ZEN                                       | UND | 2  | 627,00   | 1.254,00  |
| 244 | ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ZEN   | UND | 2  | 272,00   | 544,00    |
| 245 | FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: NINO                                     | UND | 4  | 909,00   | 3.636,00  |
| 247 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TECFIL                                     | UND | 3  | 164,00   | 492,00    |
| 248 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TECFIL                                   | UND | 3  | 71,00    | 213,00    |
| 249 | FILTRO DE ÓLEO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: TECFIL  | UND | 3  | 92,00    | 276,00    |
| 252 | KIT COROA E PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: CINPAL  | UND | 2  | 4.648,00 | 9.296,00  |
| 253 | KIT DA JUNTA DO MOTOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: SABO                                       | UND | 2  | 2.242,00 | 4.484,00  |
| 254 | KIT EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VALEO  | UND | 2  | 3.307,00 | 6.614,00  |
| 255 | KIT REPARO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: CINPAL                                    | UND | 2  | 1.120,00 | 2.240,00  |
| 256 | LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: JOLEMA                                 | UND | 4  | 338,00   | 1.352,00  |
| 257 | LUVÁ PINHAO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: LNG  | UND | 2  | 384,00   | 768,00    |
| 258 | MOLA PARABÓLICA 1ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS                                      | UND | 4  | 544,00   | 2.176,00  |
| 259 | MOLA PARABÓLICA 2ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS                                      | UND | 4  | 531,00   | 2.124,00  |
| 260 | MOLA PARABÓLICA 3ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS                                      | UND | 4  | 463,00   | 1.852,00  |
| 261 | MOLA PARABÓLICA 4ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS                                      | UND | 4  | 530,00   | 2.120,00  |
| 262 | MOLA PARABÓLICA 5ª - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS                                      | UND | 4  | 508,00   | 2.032,00  |
| 265 | ÓLEO PARA MOTOR 5W30 - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: LUBRAX                                      | LT  | 40 | 33,00    | 1.320,00  |
| 267 | PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FRAS-LE                             | UND | 12 | 378,00   | 4.536,00  |
| 268 | PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: FRAS-LE                              | UND | 12 | 257,00   | 3.084,00  |
| 269 | PINÇA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: IVEPARTS  | UND | 8  | 755,00   | 6.040,00  |
| 270 | PIVÔ DE BANDEJA - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VIEMAR   | UND | 8  | 116,00   | 928,00    |
| 271 | POLIA VIRABREQUIM - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ROLTENS  | UND | 2  | 424,00   | 848,00    |
| 272 | RADIADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VISCONDE  | UND | 1  | 2.092,00 | 2.092,00  |
| 275 | ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: MAR ROLAMENTOS                         | UND | 2  | 143,00   | 286,00    |
| 277 | SENSOR DE PRESSÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: VDO  | UND | 2  | 148,00   | 296,00    |
| 279 | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: DURAMETAL  | UND | 4  | 419,00   | 1.676,00  |
| 281 | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: ROLTENS                          | UND | 2  | 233,00   | 466,00    |
| 282 | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OJZ-2140 Marca: NAKATA                                       | UND | 12 | 266,00   | 3.192,00  |
| 284 | AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: COFAP                                     | UND | 6  | 591,00   | 3.546,00  |
| 285 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: COFAP                                      | UND | 6  | 484,00   | 2.904,00  |
| 286 | AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: ZEN                                 | UND | 2  | 416,00   | 832,00    |
| 287 | BARRA DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA   | UND | 2  | 1.074,00 | 2.148,00  |
| 292 | BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: AMPRI                                  | UND | 2  | 6.436,00 | 12.872,00 |
| 296 | CARCAÇA VOLANTE COMPLETO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: BATATAIS                               | UND | 2  | 2.521,00 | 5.042,00  |
| 297 | COLUNA DIREÇÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA   | UND | 2  | 1.349,00 | 2.698,00  |
| 298 | CRUZETA TRANSMISSÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: SPICER                                      | UND | 3  | 247,00   | 741,00    |
| 299 | CUBO DE RODA DIANTEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: FREMAX                                   | UND | 2  | 781,00   | 1.562,00  |
| 300 | CUBO RODA TRASEIRA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: FREMAX                                       | UND | 2  | 3.576,00 | 7.152,00  |
| 301 | CUICA DE FREIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MBU  | UND | 4  | 646,00   | 2.584,00  |
| 302 | EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: FAINE                             | UND | 4  | 787,00   | 3.148,00  |
| 303 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MANN                                      | UND | 3  | 250,00   | 750,00    |
| 304 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MANN                                      | UND | 3  | 273,00   | 819,00    |
| 305 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MANN                                    | UND | 3  | 143,00   | 429,00    |
| 307 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: BOSCH                                     | UND | 4  | 29,76    | 119,04    |
| 308 | JUNTA DO CABEÇOTE - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: SABO  | UND | 2  | 427,00   | 854,00    |
| 313 | LONA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: DUROLINE                                 | UND | 6  | 283,00   | 1.698,00  |
| 316 | MOTOR PARTIDA COMPLETO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: ZEN                                      | UND | 1  | 2.396,00 | 2.396,00  |
| 318 | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 A PARTIR DE 10.000 KM - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: LUBRAX | LT  | 40 | 27,00    | 1.080,00  |
| 320 | RADIADOR - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: VISCONDE   | UND | 1  | 2.955,76 | 2.955,76  |
| 323 | ROLAMENTO DA RODA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOG-3778 Marca: MAR ROLAMENTOS                                | UND | 8  | 282,00   | 2.256,00  |
| 330 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: COFAP                                      | UND | 6  | 396,00   | 2.376,00  |
| 331 | AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: ZEN                                 | UND | 2  | 545,00   | 1.090,00  |

|     |   |     |   |          |            |
|-----|---|-----|---|----------|------------|
| 332 | BARRA DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: NAKATA                     | UND | 2 | 1.015,00 | 2.030,00   |
| 333 | BARRA DO ESTIRANTE - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: NAKATA                   | UND | 4 | 708,00   | 2.832,00   |
| 336 | BOMBA D'AGUA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: URBA                           | UND | 2 | 884,00   | 1.768,00   |
| 341 | CARCAÇA VOLANTE COMPLETO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: BATATAIS           | UND | 2 | 2.447,00 | 4.894,00   |
| 344 | CUBO DE RODA DIANTEIRA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: DURAMETAL            | UND | 2 | 936,00   | 1.872,00   |
| 345 | CUBO RODA TRASEIRA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: FREMAX                   | UND | 2 | 796,00   | 1.592,00   |
| 347 | EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: FAINE         | UND | 4 | 1.051,00 | 4.204,00   |
| 349 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: MANN                  | UND | 3 | 274,00   | 822,00     |
| 350 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: MANN                | UND | 3 | 33,75    | 101,25     |
| 351 | FILTRO DE OLEO MOTOR - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: MANN                   | UND | 3 | 80,00    | 240,00     |
| 356 | KIT EMBREAGEM - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: LUK                           | UND | 2 | 3.036,00 | 6.072,00   |
| 357 | LONA FREIO DT - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: DUROLINE                      | UND | 6 | 308,00   | 1.848,00   |
| 358 | LONA FREIO TS - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: DUROLINE                      | UND | 6 | 293,00   | 1.758,00   |
| 359 | LUVA DO EIXO DO PINHÃO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NOE-4360 Marca: LNG                  | UND | 2 | 429,00   | 858,00     |
| 378 | BASE MOTOR - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: REI                          | UND | 2 | 196,01   | 392,02     |
| 380 | BOMBA D'AGUA - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: URBA                       | UND | 2 | 1.019,99 | 2.039,98   |
| 386 | CARTER DO MOTOR - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: IGASA                   | UND | 1 | 1.508,00 | 1.508,00   |
| 390 | CUBO DA RODA DIANTEIRA - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: DURAMETAL        | UND | 2 | 644,00   | 1.288,00   |
| 392 | CUICA DE FREIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MBU                      | UND | 4 | 486,00   | 1.944,00   |
| 395 | FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MANN              | UND | 3 | 162,45   | 487,35     |
| 396 | FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MANN            | UND | 3 | 184,30   | 552,90     |
| 397 | FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MANN              | UND | 3 | 106,09   | 318,27     |
| 423 | ROLAMENTO DO CENTRO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: MAR ROLAMENTOS      | UND | 2 | 342,00   | 684,00     |
| 424 | SENSOR DE TEMPERATURA - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: IGUAÇU            | UND | 2 | 187,00   | 374,00     |
| 425 | TAMBOR DE FREIO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: DURAMETAL               | UND | 4 | 756,00   | 3.024,00   |
| 426 | SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: ROLTENS | UND | 2 | 599,00   | 1.198,00   |
| 427 | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519, PLACA QGA-5501 Marca: NAKATA              | UND | 4 | 298,00   | 1.192,00   |
|     | Total do Proponente   |     |   |          | 414.886,55 |

PORTALEGRE/RN, 26 de maio de 2021.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A0498C15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 PSS 003/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ÁREAS DIVERSAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Professor de Áreas Diversas da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 11:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 26 de maio de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

| Nº | NOME                     | CLASSIFICAÇÃO |
|----|--------------------------|---------------|
| 01 | ANA CRISTINA LIMA SANTOS | 1º            |

|    |                            |    |
|----|----------------------------|----|
| 02 | JOSINALDO PEREIRA DE PAULA | 2º |
|----|----------------------------|----|

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA

| Nº | NOME                          | CLASSIFICAÇÃO |
|----|-------------------------------|---------------|
| 01 | MODESTO CORNÉLIO BATISTA NETO | 1º            |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA

| Nº | NOME                          | CLASSIFICAÇÃO |
|----|-------------------------------|---------------|
| 01 | PEDRO JUNHO TRAJANO DE FONTES | 1º            |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

| Nº | NOME                         | CLASSIFICAÇÃO |
|----|------------------------------|---------------|
| 01 | ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA | 1º            |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICA OU QUÍMICA

| Nº | NOME                      | CLASSIFICAÇÃO |
|----|---------------------------|---------------|
| 01 | DANIELLY DE SOUSA BEZERRA | 1º            |

**PSS Nº 003/2021****ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco

**PSS Nº 003/2021****ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

**PSS Nº 003/2021****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- Não possuo bens a declarar;
- Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

| Casa, Apartamento ou Terreno | Data de aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
|------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------|
| Endereço                     |                   |                    |                      |
|                              |                   |                    |                      |

| Veículos |
|----------|
|          |

| Tipo   | Ano | Data de aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
|--------|-----|-------------------|--------------------|----------------------|
|        |     |                   |                    |                      |
|        |     |                   |                    |                      |
| Outros |     |                   |                    |                      |

Cargo: \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO VI**

#### **TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO VII**

#### **DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

....

Assinatura do Candidato

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO VIII**

#### **TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 003/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem do PSS 003/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador: 14F93146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2021**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                                     |       |                    |       |                        |
|--|---|-------------------------|-------------------------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                                     |       |                    |       |                        |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                                     |       |                    |       |                        |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                         |                                     |       |                    |       |                        |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)       |   |                         |                                     |       |                    |       | RS 1,00                |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)  | 28.531.000,00                               | 28.531.000,00           | 4.291.518,73                        | 15,04 | 8.744.589,96       | 30,65 | 19.786.410,04          |
| RECEITAS CORRENTES   | 27.580.700,00                               | 27.580.700,00           | 4.291.518,73                        | 15,56 | 8.744.589,96       | 31,71 | 18.836.110,04          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 346.400,00                                  | 346.400,00              | 97.430,10                           | 28,13 | 154.648,14         | 44,64 | 191.751,86             |
| Impostos   | 338.400,00                                  | 338.400,00              | 95.348,21                           | 28,18 | 148.536,50         | 43,89 | 189.863,50             |
| Taxas  | 8.000,00                                    | 8.000,00                | 2.081,89                            | 26,02 | 6.111,64           | 76,40 | 1.888,36               |
| Contribuição de melhoria   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES  | 200.000,00                                  | 200.000,00              | 44.410,60                           | 22,21 | 64.884,95          | 32,44 | 135.115,05             |
| Contribuições sociais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições econômicas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                         | 200.000,00                                  | 200.000,00              | 44.410,60                           | 22,21 | 64.884,95          | 32,44 | 135.115,05             |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 76.300,00                                   | 76.300,00               | 2.346,20                            | 3,07  | 2.693,87           | 3,53  | 73.606,13              |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 6.000,00                                    | 6.000,00                | 92,16                               | 1,54  | 92,16              | 1,54  | 5.907,84               |
| Valores mobiliários  | 67.800,00                                   | 67.800,00               | 2.254,04                            | 3,32  | 2.601,71           | 3,84  | 65.198,29              |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 2.500,00                                    | 2.500,00                | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 2.500,00               |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 20.000,00                                   | 20.000,00               | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 20.000,00              |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde   | 10.000,00                                   | 10.000,00               | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 10.000,00              |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços  | 10.000,00                                   | 10.000,00               | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 10.000,00              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 26.793.000,00                               | 26.793.000,00           | 4.147.331,83                        | 15,48 | 8.522.363,00       | 31,81 | 18.270.637,00          |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |              |       |              |       |               |
|--|---|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| Governo Municipal de Pureza  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |               |              |       |              |       |               |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |               |              |       |              |       |               |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |               |              |       |              |       |               |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 15.542.000,00                               | 15.542.000,00 | 2.315.610,33 | 14,90 | 4.554.303,70 | 29,30 | 10.987.696,30 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.394.400,00                                | 2.394.400,00  | 420.724,14   | 17,57 | 848.206,83   | 35,42 | 1.546.193,17  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 8.836.600,00                                | 8.836.600,00  | 1.410.997,36 | 15,97 | 3.119.852,47 | 35,31 | 5.716.747,53  |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 145.000,00                                  | 145.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 145.000,00    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 75.000,00                                   | 75.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 75.000,00     |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes  | 70.000,00                                   | 70.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 70.000,00     |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 950.300,00                                  | 950.300,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 950.300,00    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 29.000,00                                   | 29.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 29.000,00     |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 29.000,00                                   | 29.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 29.000,00     |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 40.000,00                                   | 40.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 40.000,00     |
| Alienação de Bens Móveis   | 20.000,00                                   | 20.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 20.000,00     |
| Alienação de Bens Imóveis  | 20.000,00                                   | 20.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 20.000,00     |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 841.300,00                                  | 841.300,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 841.300,00    |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 426.000,00                                  | 426.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 426.000,00    |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 405.300,00                                  | 405.300,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 405.300,00    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 40.000,00                                   | 40.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 40.000,00     |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |

|   |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|------|------|------|------|------|

|  |   |               |              |       |              |       |               |
|--|---|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| Rio Grande do Norte                                  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |              |       |              |       |               |
| Governo Municipal de Pureza                          | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |               |              |       |              |       |               |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |               |              |       |              |       |               |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |               |              |       |              |       |               |
| Resgate de Títulos do Tesouro                        | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital                           | 40.000,00                                   | 40.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 40.000,00     |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                  | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)               | 28.531.000,00                               | 28.531.000,00 | 4.291.518,73 | 15,04 | 8.744.589,96 | 30,65 | 19.786.410,04 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)          |   |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO               |   |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária   |   |               |              |       |              |       |               |
| Contratual   |   |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO               |   |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária   |   |               |              |       |              |       |               |
| Contratual   |   |               |              |       |              |       |               |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                  | 28.531.000,00                               | 28.531.000,00 | 4.291.518,73 | 15,04 | 8.744.589,96 | 30,65 | 19.786.410,04 |
| DÉFICIT (VI)(1)                                      | -   | -             | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                     | 28.531.000,00                               | 28.531.000,00 | 4.291.518,73 | 15,04 | 8.744.589,96 | 30,65 | 19.786.410,04 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 0,00  | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00  | 0,00          | -            | -     | -            | -     | -             |
| Superávit financeiro                                 | -   | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                      | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
|   |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII) | 28.531.000,00       | 28.531.000,00          | 1.356.274,29        | 24.396.260,14    | 4.134.739,86    | 4.601.955,59        | 8.738.119,00     | 19.792.881,00   | 8.738.087,44                      |
| DESPESAS CORRENTES                          | 24.307.200,00       | 27.240.894,00          | 1.219.060,59        | 24.110.133,44    | 3.130.760,56    | 4.425.297,73        | 8.517.322,90     | 18.723.571,10   | 8.517.291,34                      |
| Pessoal e encargos so                       | 16.490.700,00       | 21.173.639,60          | 223.896,77          | 20.426.956,14    | 746.683,46      | 3.341.645,05        | 6.892.748,08     | 14.280.891,52   | 6.892.748,08                      |
| Juros e encargos da d                       | 130.000,00          | 110.000,00             | 0,00                | 100.000,00       | 10.000,00       | 0,00                | 25.915,64        | 84.084,36       | 25.915,64                         |
| Outras despesas corre                       | 7.686.500,00        | 5.957.254,40           | 995.163,82          | 3.583.177,30     | 2.374.077,10    | 1.083.652,68        | 1.598.659,18     | 4.358.595,22    | 1.598.627,62                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                         | 4.073.800,00        | 1.260.106,00           | 137.213,70          | 286.126,70       | 973.979,30      | 176.657,86          | 220.796,10       | 1.039.309,90    | 220.796,10                        |

|                                     |   |               |              |               |              |              |              |               |              |
|-------------------------------------|---|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| Rio Grande do Norte                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |              |               |              |              |              |               |              |
| Governo Municipal de Pureza         | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |               |              |               |              |              |              |               |              |
| Consolidado                         | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |               |              |               |              |              |              |               |              |
|                                     | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |               |              |               |              |              |              |               |              |
| Investimentos                       | 3.457.800,00                                | 1.041.374,00  | 112.482,50   | 124.395,50    | 916.978,50   | 97.092,60    | 105.166,60   | 936.207,40    | 105.166,60   |
| Inversões financeiras               | 146.000,00                                  | 59.732,00     | 8.731,20     | 8.731,20      | 51.000,80    | 8.731,20     | 8.731,20     | 51.000,80     | 8.731,20     |
| Amortização de dívida               | 470.000,00                                  | 159.000,00    | 16.000,00    | 153.000,00    | 6.000,00     | 70.834,06    | 106.898,30   | 52.101,70     | 106.898,30   |
| Reserva de Contingênci              | 150.000,00                                  | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00    | 0,00         | 0,00         | 30.000,00     | 0,00         |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)  | 28.531.000,00                               | 28.531.000,00 | 1.356.274,29 | 24.396.260,14 | 4.134.739,86 | 4.601.955,59 | 8.738.119,00 | 19.792.881,00 | 8.738.087,44 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               |   |               |              |               |              |              |              |               |              |
| REFINANCIAMENTO (XI)                |   |               |              |               |              |              |              |               |              |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                |   |               |              |               |              |              |              |               |              |
| Dívida mobiliária                   |   |               |              |               |              |              |              |               |              |
| Dívida contratual                   |   |               |              |               |              |              |              |               |              |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                |   |               |              |               |              |              |              |               |              |
| Dívida mobiliária                   |   |               |              |               |              |              |              |               |              |
| Dívida contratual                   |   |               |              |               |              |              |              |               |              |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)     | 28.531.000,00                               | 28.531.000,00 | 1.356.274,29 | 24.396.260,14 | 4.134.739,86 | 4.601.955,59 | 8.738.119,00 | 19.792.881,00 | 8.738.087,44 |
| SUPERAVIT (XIII)                    | -   | -             | -            | -             | -            | -            | 6.470,96     | -             | 6.502,52     |
| TOTAL COM SUPERÁVIT                 |   |               |              |               |              |              |              |               |              |
| (XIV)=(XII+XIII)                    | 28.531.000,00                               | 28.531.000,00 | 1.356.274,29 | 24.396.260,14 | 4.134.739,86 | 4.601.955,59 | 8.744.589,96 | 19.792.881,00 | 8.738.087,44 |
| RESERVA DO RPPS                     | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:20:51

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|                              |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |

|   |   |      |      |      |      |      |      |
|---|---|------|------|------|------|------|------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |      |      |      |      |      |
| Governo Municipal de Pureza   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |      |      |      |      |      |      |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |      |      |      |      |      |      |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |      |      |      |      |      |      |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|
| Demais Receitas Patrimoniais.  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |   |      |      |      |      |      |      |
|--|---|------|------|------|------|------|------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |      |      |      |      |      |
| Governo Municipal de Pureza  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |      |      |      |      |      |      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |      |      |      |      |      |      |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |      |      |      |      |      |      |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                             |   |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
|-----------------------------|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Rio Grande do Norte         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Governo Municipal de Pureza | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Consolidado                 | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
|                             | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS      | INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                         | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|                             | (intra-orçamentárias)(IX)                   |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS CORRENTES          |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Pessoal e encargos so       |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Juros e encargos da d       |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Outras despesas corre       |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL         |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|  |   |  |                             |                |
|--|---|--|-----------------------------|----------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |  |                             |                |
| Governo Municipal de Pureza                                      | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |  |                             |                |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |  |                             |                |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                 |  |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) |   |  | RS 1,00                     |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |  | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  |  | No bimestre                 | Até o bimestre |
| Ativos constituídos pela SPE                                     | 0,00  |  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  |  | 0,00                        | 0,00           |

|  |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Provisões de PPP                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros passivos  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Obrigações contratuais                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Garantias concedidas                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 25.296.711,60      | 26.236.573,08            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

|   |  |
|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)          |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza – DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:39:30 |  |
| NOTA:   |  |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
Controladora

|   |   |                        |                     |                    |               |              |                     |                    |               |               |
|---|---|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------|
| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |              |                     |                    |               |               |
| Governo Municipal de Pureza                         | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |              |                     |                    |               |               |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |              |                     |                    |               |               |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                    |               |              |                     |                    |               |               |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |   |                        |                     |                    |               |              |                     |                    |               |               |
|   |   |                        | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) =  | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) =   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | (a-b)        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | (a-d)         |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)           | 28.531.000,00   | 28.531.000,00          | 1.356.274,29        | 24.396.260,14      | 100,00        | 4.134.739,86 | 4.601.955,59        | 8.738.119,00       | 100,00        | 19.792.881,00 |
| LEGISLATIVA   | 1.188.500,00  | 1.188.500,00           | 100,00              | 838.601,14         | 3,44          | 349.898,86   | 144.640,98          | 292.009,01         | 3,34          | 896.490,99    |
| Ação Legislativa                                    | 1.188.500,00  | 1.188.500,00           | 100,00              | 838.601,14         | 3,44          | 349.898,86   | 144.640,98          | 292.009,01         | 3,34          | 896.490,99    |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                                 | 25.000,00   | 25.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 25.000,00    | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 25.000,00     |
| Representação Judicial e E                          | 25.000,00   | 25.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 25.000,00    | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 25.000,00     |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 2.006.500,00  | 1.832.520,40           | 35.641,65           | 1.579.969,20       | 6,48          | 252.551,20   | 344.125,54          | 662.617,88         | 7,58          | 1.169.902,52  |
| Administração Geral                                 | 1.769.500,00  | 1.712.520,40           | 35.641,65           | 1.517.769,20       | 6,22          | 194.751,20   | 333.851,03          | 642.151,22         | 7,35          | 1.070.369,18  |
| Administração Financeira                            | 200.000,00  | 98.000,00              | 0,00                | 62.200,00          | 0,25          | 35.800,00    | 10.274,51           | 20.466,66          | 0,23          | 77.533,34     |
| Controle Interno                                    | 37.000,00   | 22.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 22.000,00    | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 22.000,00     |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.473.000,00  | 1.486.785,00           | 72.860,85           | 694.109,66         | 2,85          | 792.675,34   | 188.276,66          | 277.278,58         | 3,17          | 1.209.506,42  |
| Assistência ao Idoso                                | 39.000,00   | 19.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 19.000,00    | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 19.000,00     |
| Assistência de Portador de                          | 65.000,00   | 65.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 65.000,00    | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 65.000,00     |
| Assistência à Criança e ao                          | 310.500,00  | 331.900,00             | 1.790,21            | 232.467,85         | 0,95          | 99.432,15    | 41.205,55           | 75.800,07          | 0,87          | 256.099,93    |
| Assistência Comunitária                             | 1.058.500,00  | 1.070.885,00           | 71.070,64           | 461.641,81         | 1,89          | 609.243,19   | 147.071,11          | 201.478,51         | 2,31          | 869.406,49    |
| SAÚDE   | 6.094.810,00  | 6.392.729,22           | 473.735,91          | 5.528.358,64       | 22,66         | 864.370,58   | 1.322.787,00        | 2.372.228,32       | 27,15         | 4.020.500,90  |
| Atenção Básica                                      | 4.796.110,00  | 5.157.029,22           | 370.540,38          | 4.571.338,22       | 18,74         | 585.691,00   | 1.006.236,26        | 1.752.132,92       | 20,05         | 3.404.896,30  |
| Assistência Hospitalar e A                          | 970.000,00  | 932.000,00             | 72.512,79           | 846.833,84         | 3,47          | 85.166,16    | 294.873,24          | 569.721,58         | 6,52          | 362.278,42    |
| Suporte Profilático e Tera                          | 200.000,00  | 205.000,00             | 27.771,88           | 102.160,58         | 0,42          | 102.839,42   | 18.428,67           | 45.583,97          | 0,52          | 159.416,03    |
| Vigilância Sanitária                                | 26.200,00   | 26.200,00              | 1.896,89            | 5.604,76           | 0,02          | 20.595,24    | 2.165,17            | 2.748,51           | 0,03          | 23.451,49     |
| Vigilância Epidemiológica                           | 96.500,00   | 66.500,00              | 1.013,97            | 2.421,24           | 0,01          | 64.078,76    | 1.083,66            | 2.041,34           | 0,02          | 64.458,66     |
| Administração Geral                                 | 6.000,00  | 6.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 6.000,00     | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 6.000,00      |
| EDUCAÇÃO  | 12.488.050,00   | 13.862.690,38          | 361.334,65          | 13.075.168,56      | 53,59         | 787.521,82   | 1.913.007,83        | 4.044.165,05       | 46,28         | 9.818.525,33  |
| Ensino Fundamental                                  | 10.236.550,00   | 11.520.750,38          | 361.334,65          | 11.114.232,04      | 45,56         | 406.518,34   | 1.629.538,56        | 3.461.529,41       | 39,61         | 8.059.220,97  |
| Ensino Médio  | 262.500,00  | 77.500,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 77.500,00    | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 77.500,00     |
| Ensino Superior                                     | 50.000,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00          |
| Educação Infantil                                   | 1.568.500,00  | 2.051.940,00           | 0,00                | 1.882.936,52       | 7,72          | 169.003,48   | 270.469,27          | 563.135,64         | 6,44          | 1.488.804,36  |
| Educação de Jovens e Adult                          | 130.000,00  | 112.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 112.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 112.000,00    |
| Educação Especial                                   | 240.500,00  | 100.500,00             | 0,00                | 78.000,00          | 0,32          | 22.500,00    | 13.000,00           | 19.500,00          | 0,22          | 81.000,00     |

|   |   |                        |                     |                    |               |                 |                     |                    |               |                 |
|---|---|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|
| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |                 |                     |                    |               |                 |
| Governo Municipal de Pureza                         | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |                 |                     |                    |               |                 |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |                 |                     |                    |               |                 |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                    |               |                 |                     |                    |               |                 |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |   |                        |                     |                    |               |                 |                     |                    |               |                 |
|   |   |                        | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a- | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a- |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | b)              | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | d)              |

|                           |              |              |            |              |      |            |            |            |      |            |
|---------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|------|------------|------------|------------|------|------------|
| CULTURA                   | 242.000,00   | 77.000,00    | 1.072,00   | 13.154,38    | 0,05 | 63.845,62  | 2.198,39   | 2.930,27   | 0,03 | 74.069,73  |
| Difusão Cultural          | 242.000,00   | 77.000,00    | 1.072,00   | 13.154,38    | 0,05 | 63.845,62  | 2.198,39   | 2.930,27   | 0,03 | 74.069,73  |
| URBANISMO                 | 1.638.800,00 | 1.322.300,00 | 209.128,22 | 1.187.722,93 | 4,87 | 134.577,07 | 298.619,18 | 478.050,88 | 5,47 | 844.249,12 |
| Infra-Estrutura Urbana    | 1.353.800,00 | 1.282.300,00 | 209.128,22 | 1.187.722,93 | 4,87 | 94.577,07  | 298.619,18 | 478.050,88 | 5,47 | 804.249,12 |
| Serviços Urbanos          | 285.000,00   | 40.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 40.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 40.000,00  |
| HABITAÇÃO                 | 100.000,00   | 70.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 70.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 70.000,00  |
| Habitação Urbana          | 100.000,00   | 70.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 70.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 70.000,00  |
| SANEAMENTO                | 125.500,00   | 20.500,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 20.500,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 20.500,00  |
| Saneamento Básico Urbano  | 125.500,00   | 20.500,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 20.500,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 20.500,00  |
| GESTÃO AMBIENTAL          | 135.000,00   | 70.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 70.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 70.000,00  |
| Recursos Hídricos         | 135.000,00   | 70.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 70.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 70.000,00  |
| AGRICULTURA               | 487.000,00   | 600.000,00   | 51.833,34  | 434.640,02   | 1,78 | 165.359,98 | 100.232,04 | 146.497,08 | 1,68 | 453.502,92 |
| Abastecimento             | 102.000,00   | 122.000,00   | 0,00       | 109.120,00   | 0,45 | 12.880,00  | 18.000,00  | 18.000,00  | 0,21 | 104.000,00 |
| Extensão Rural            | 385.000,00   | 478.000,00   | 51.833,34  | 325.520,02   | 1,33 | 152.479,98 | 82.232,04  | 128.497,08 | 1,47 | 349.502,92 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA       | 41.000,00    | 80.000,00    | 0,00       | 69.000,00    | 0,28 | 11.000,00  | 10.250,00  | 21.750,00  | 0,25 | 58.250,00  |
| Reforma Agrária           | 41.000,00    | 80.000,00    | 0,00       | 69.000,00    | 0,28 | 11.000,00  | 10.250,00  | 21.750,00  | 0,25 | 58.250,00  |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS       | 354.700,00   | 393.100,00   | 84.365,41  | 271.803,97   | 1,11 | 121.296,03 | 77.788,90  | 107.008,98 | 1,22 | 286.091,02 |
| Promoção Comercial        | 38.000,00    | 18.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 18.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 18.000,00  |
| Turismo                   | 266.000,00   | 316.000,00   | 84.365,41  | 218.403,97   | 0,90 | 97.596,03  | 67.538,90  | 87.808,98  | 1,00 | 228.191,02 |
| Demais Subfunções         | 50.700,00    | 59.100,00    | 0,00       | 53.400,00    | 0,22 | 5.700,00   | 10.250,00  | 19.200,00  | 0,22 | 39.900,00  |
| ENERGIA                   | 280.000,00   | 156.000,00   | 0,00       | 150.243,86   | 0,62 | 5.756,14   | 38.876,91  | 56.452,91  | 0,65 | 99.547,09  |
| Energia Elétrica          | 280.000,00   | 156.000,00   | 0,00       | 150.243,86   | 0,62 | 5.756,14   | 38.876,91  | 56.452,91  | 0,65 | 99.547,09  |
| TRANSPORTE                | 684.140,00   | 622.755,00   | 50.202,26  | 294.373,99   | 1,21 | 328.381,01 | 90.204,70  | 143.410,46 | 1,64 | 479.344,54 |
| Transporte Rodoviário     | 684.140,00   | 622.755,00   | 50.202,26  | 294.373,99   | 1,21 | 328.381,01 | 90.204,70  | 143.410,46 | 1,64 | 479.344,54 |
| DESPORTO E LAZER          | 432.000,00   | 47.120,00    | 0,00       | 15.113,79    | 0,06 | 32.006,21  | 1.496,54   | 3.668,42   | 0,04 | 43.451,58  |
| Desporto Comunitário      | 372.000,00   | 47.120,00    | 0,00       | 15.113,79    | 0,06 | 32.006,21  | 1.496,54   | 3.668,42   | 0,04 | 43.451,58  |
| Lazer                     | 60.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       |
| ENCARGOS ESPECIAIS        | 585.000,00   | 254.000,00   | 16.000,00  | 244.000,00   | 1,00 | 10.000,00  | 69.450,92  | 130.051,16 | 1,49 | 123.948,84 |
| Serviço da Dívida Interna | 585.000,00   | 254.000,00   | 16.000,00  | 244.000,00   | 1,00 | 10.000,00  | 69.450,92  | 130.051,16 | 1,49 | 123.948,84 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 150.000,00   | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 30.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 30.000,00  |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                  |               |                   |         |
|---|---|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------|
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |                   |                     |                  |               |                   |         |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                  |               |                   |         |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                  |               |                   |         |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')   |   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                  |               |                   | RS 1,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |         |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |         |
| DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)  | 0,00  | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |         |
| TOTAL (III) = (I + II)  | 28.531.000,00   | 28.531.000,00          | 1.356.274,29        | 24.396.260,14      | 100,00        | 4.134.739,86      | 4.601.955,59        | 8.738.119,00     | 100,00        | 19.792.881,00     |         |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:23:01 |   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                  |               |                   |         |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |         |
|---|---|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------|
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |         |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |         |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |   |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |         |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')   |   |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   | RS 1,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |         |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |         |
| DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)  | 0,00  | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |         |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:23:01 |   |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |         |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
|---|--|--|
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)  |  | RS 1,00                                |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                 |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                          | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS  | 338.400,00   | 148.536,50                             |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 21.600,00  | 16.206,01                              |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI                    | 31.200,00  | 0,00                                   |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS               | 205.600,00   | 110.686,82                             |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF                         | 80.000,00  | 21.643,67                              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      | 14.348.000,00  | 4.815.839,20                           |
| 2.1 - Cota parte do FPM   | 11.526.000,00  | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 11.300.000,00  | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                  | 226.000,00   | 0,00                                   |
| 2.2 - Cota parte do ICMS  | 2.665.000,00   | 999.101,94                             |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação   | 3.000,00   | 1.087,49                               |

|  |               |              |
|--|---------------|--------------|
| 2.4 - Cota parte ITR   | 4.000,00      | 7.323,95     |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 150.000,00    | 31.347,79    |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00          | 0,00         |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00          | 0,00         |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 14.686.400,00 | 4.964.375,70 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.824.400,00  | 963.167,67   |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 847.200,00    | 277.926,09   |
| FUNDEB   |               |              |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
| Consolidado  |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                 |  |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                      |  |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 8.888.600,00   | 3.388.040,49                           |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 8.848.600,00   | 3.120.177,24                           |
| 6.1.1 - Principal  | 8.836.600,00   | 3.119.852,47                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 12.000,00  | 324,77                                 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 40.000,00  | 267.863,25                             |
| 6.2.1 - Principal  | 40.000,00  | 267.863,25                             |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00   | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00   | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00   | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00   | 0,00                                   |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | 6.012.200,00   | 2.156.684,80                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR  |  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 0,00   |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 0,00   |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00   |  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     | 3.388.040,49   |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 10.028.088,97          | 10.005.449,83                          | 3.089.297,75                           | 3.089.297,75                      |
| 10.1 - Educação infantil                                 | 1.883.000,00           | 1.882.936,52                           | 563.135,64                             | 563.135,64                        |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola                                      | 1.883.000,00           | 1.882.936,52                           | 563.135,64                             | 563.135,64                        |
| 10.2 - Ensino fundamental                                | 8.145.088,97           | 8.122.513,31                           | 2.526.162,11                           | 2.526.162,11                      |
| 11 - OUTRAS DESPESAS                                     | 2.638.151,41           | 2.550.911,41                           | 781.081,20                             | 781.081,20                        |
| 11.1 - Educação infantil                                 | 27.940,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.2 - Pré-escola                                      | 27.940,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.2 - Ensino fundamental                                | 2.610.211,41           | 2.550.911,41                           | 781.081,20                             | 781.081,20                        |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 12.666.240,38          | 12.556.361,24                          | 3.870.378,95                           | 3.870.378,95                      |

| INDICADORES DO FUNDEB   |  |  |                                     |                    |
|---|--|--|-------------------------------------|--------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)   |                    |
| 13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 10.005.449,83                          | 3.089.297,75                           | 3.089.297,75                        |                    |
| 14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 12.556.361,24                          | 3.870.378,95                           | 3.870.378,95                        |                    |
| 15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                                      | VALOR EXIGIDO (i)                      | VALOR APLICADO (j)                     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica                              | 2.371.628,34                           | 3.089.297,75                           | 3.089.297,75                        | 91,18              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil                       | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3                     | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)             | VALOR NÃO APLICADO (n)                 | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício  | 338.804,05                             | -482.338,46                            | -482.338,46                         | -14,24             |

|   |  |   |  |  |   |   |  |  |
|---|--|---|--|--|---|---|--|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |   |  |  |   |   |  |  |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |   |  |  |   |   |  |  |
| Consolidado   |  |   |  |  |   |   |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |   |  |  |   |   |  |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |   |  |  |   |   |  |  |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)                        | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)=(r)-(s)-(u) |  |  |
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  |  |  |
| 23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                      | 0,00   | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  |  |  |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)                      | 0,00   | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  |  |  |

|   |
|---|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |
|---|

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 67.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.2 - Pré-escola   | 67.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 521.250,00             | 266.223,44                             | 80.402,59                              | 80.402,59                         |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 588.250,00             | 266.223,44                             | 80.402,59                              | 80.402,59                         |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR        |
|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))                            | 3.950.781,54 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  | 2.156.684,80 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (14(h))                    | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7                                 | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  | 1.794.096,74 |

| Rio Grande do Norte   |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |                |                    |                  |
|---|--|--|--|----------------|--------------------|------------------|
| Governo Municipal de Pureza   |  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |                |                    |                  |
| Consolidado   |  |  |  |                |                    |                  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |  |  |                |                    |                  |
| 2º bimestre de 2021 (Março e Abril)   |  |  |  |                |                    |                  |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)   |  | VALOR EXIGIDO (x)  | VALOR APLICADO (w)                     | % APLICADO (y) |                    |                  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |  | 1.241.093,93   | 1.794.096,74                           | 36,14          |                    |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup> |  | SALDO INICIAL (z)  | RP LIQUIDADOS (aa)                     | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |  | 2.726,63   | 2.726,63                               | 2.726,63       | 0,00               | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   |  | 2.726,63   | 2.726,63                               | 2.726,63       | 0,00               | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   |  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00           | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)  |  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00           | 0,00               | 0,00             |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |  |  |  |                |                    |                  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                |                    |                  |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   |  | 1.160.100,00   | 204.770,23                             |                |                    |                  |
| 35.1 - Salário-Educação   |  | 301.000,00   | 74.321,84                              |                |                    |                  |
| 35.2 - PDDE   |  | 5.100,00   | 0,00                                   |                |                    |                  |
| 35.3 - PNAE   |  | 221.000,00   | 62.209,63                              |                |                    |                  |
| 35.4 - PNATE  |  | 251.000,00   | 68.173,86                              |                |                    |                  |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE  |  | 382.000,00   | 64,90                                  |                |                    |                  |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   |  | 195.000,00   | 0,00                                   |                |                    |                  |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO   |  | 6.100,00   | 1.848,15                               |                |                    |                  |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  |  | 5.000,00   | 0,00                                   |                |                    |                  |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |  | 55.000,00  | 58,25                                  |                |                    |                  |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)   |  | 1.421.200,00   | 206.676,63                             |                |                    |                  |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 74.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola  | 74.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 489.200,00             | 252.583,88                             | 93.383,51                              | 93.383,51                         |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 45.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 608.200,00             | 252.583,88                             | 93.383,51                              | 93.383,51                         |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 13.862.690,38          | 13.075.168,56                          | 4.044.165,05                           | 4.044.165,05                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 13.755.190,38          | 13.073.638,56                          | 4.042.635,05                           | 4.042.635,05                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 12.802.240,38          | 12.688.861,24                          | 3.914.336,32                           | 3.914.336,32                      |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 952.950,00             | 384.777,32                             | 128.298,73                             | 128.298,73                        |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 107.500,00             | 1.530,00                               | 1.530,00                               | 1.530,00                          |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 107.500,00             | 1.530,00                               | 1.530,00                               | 1.530,00                          |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA             | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|--------------|-----------------------|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                 | 286.759,35   | 53.948,84             |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                 | 3.388.040,49 | 74.321,84             |
| 50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.870.378,95 | 30.345,42             |
| 51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | -195.579,11  | 97.925,26             |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00                  |
| 53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00                  |
| 54(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)                         | -195.579,11  | 97.925,26             |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:21

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

### BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

### EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

|  |   |  |
|--|---|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
| Governo Municipal de Pureza                                    | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)                       | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |
| ACIMA DA LINHA   | R\$ 1,00  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 27.580.700,00                                   | 8.744.589,96                           |
| Receita tributária   | 346.400,00                                      | 154.648,14                             |
| IPTU   | 21.600,00                                       | 16.206,01                              |
| ISS  | 205.600,00                                      | 110.686,82                             |
| ITBI   | 31.200,00                                       | 0,00                                   |
| IRRF   | 80.000,00                                       | 21.643,67                              |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria             | 8.000,00  | 6.111,64                               |
| Contribuições  | 200.000,00                                      | 64.884,95                              |
| Receita patrimonial  | 76.300,00                                       | 2.693,87                               |
| Aplicações financeiras (II)                                    | 67.800,00                                       | 2.601,71                               |
| Outras receitas patrimoniais                                   | 8.500,00  | 92,16                                  |
| Transferências correntes                                       | 26.793.000,00                                   | 8.522.363,00                           |
| Cota-parte do FPM  | 9.266.000,00                                    | 3.021.582,51                           |
| Cota-parte do ICMS   | 2.132.000,00                                    | 799.281,62                             |
| Cota-parte do IPVA   | 120.000,00                                      | 25.078,24                              |
| Cota Parte do ITR  | 3.200,00  | 5.859,18                               |
| Transferências da LC 87/1996                                   | 800,00  | 0,00                                   |
| Transferências da LC 61/1989                                   | 2.400,00  | 869,98                                 |
| Transferências do Fundeb                                       | 8.876.600,00                                    | 3.387.715,72                           |
| Outras transferências correntes                                | 6.392.000,00                                    | 1.281.975,75                           |
| Demais receitas correntes                                      | 165.000,00                                      | 0,00                                   |
| Outras receitas financeiras (III)                              | 70.000,00                                       | 0,00                                   |
| Receitas correntes restantes                                   | 95.000,00                                       | 0,00                                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                   | 27.442.900,00                                   | 8.741.988,25                           |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)  | 950.300,00                                      | 0,00                                   |
| Operações de crédito (VI)                                      | 29.000,00                                       | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos (VII)                               | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens  | 40.000,00                                       | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)      | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)        | 0,00  | 0,00                                   |
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
| Governo Municipal de Pureza                                    | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |
| Outras alienação de bens                                       | 40.000,00                                       | 0,00                                   |
| Transferências de capital                                      | 841.300,00                                      | 0,00                                   |
| Convênios  | 445.300,00                                      | 0,00                                   |
| Outras transferências de capital                               | 396.000,00                                      | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital                                     | 40.000,00                                       | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                   | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital primárias                           | 40.000,00                                       | 0,00                                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X) | 921.300,00                                      | 0,00                                   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)                         | 28.364.200,00                                   | 8.741.988,25                           |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                               | 27.240.894,00      | 24.110.133,44       | 8.517.322,90        | 8.517.291,34       | 66,70                                | 184.955,65                     | 184.795,65 |
| Pessoal e encargos sociais                              | 21.173.639,60      | 20.426.956,14       | 6.892.748,08        | 6.892.748,08       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Juros e encargos da dívida (XIV)                        | 110.000,00         | 100.000,00          | 25.915,64           | 25.915,64          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Outras despesas correntes                               | 5.957.254,40       | 3.583.177,30        | 1.598.659,18        | 1.598.627,62       | 66,70                                | 184.955,65                     | 184.795,65 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)          | 27.130.894,00      | 24.010.133,44       | 8.491.407,26        | 8.491.375,70       | 66,70                                | 184.955,65                     | 184.795,65 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                               | 1.260.106,00       | 286.126,70          | 220.796,10          | 220.796,10         | 0,00                                 | 26.625,00                      | 26.625,00  |
| Investimentos   | 1.041.374,00       | 124.395,50          | 105.166,60          | 105.166,60         | 0,00                                 | 26.625,00                      | 26.625,00  |
| Inversões financeiras                                   | 59.732,00          | 8.731,20            | 8.731,20            | 8.731,20           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)        | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de título de crédito (XIX)                    | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Demais inversões financeiras                            | 59.732,00          | 8.731,20            | 8.731,20            | 8.731,20           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |

|   |               |               |              |              |       |            |                       |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|-------|------------|-----------------------|
| Amortização de dívida (XX)  | 159.000,00    | 153.000,00    | 106.898,30   | 106.898,30   | 0,00  | 0,00       | 0,00                  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)           | 1.101.106,00  | 133.126,70    | 113.897,80   | 113.897,80   | 0,00  | 26.625,00  | 26.625,00             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 30.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00                  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                                | 28.262.000,00 | 24.143.260,14 | 8.605.305,06 | 8.605.273,50 | 66,70 | 211.580,65 | 211.420,65            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc) |               |               |              |              |       |            | -74.772,60            |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO   |               |               |              |              |       |            | VALOR CORRENTE        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência     |               |               |              |              |       |            | -278.900,00           |
| JUROS NOMINAIS  |               |               |              |              |       |            | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                             |               |               |              |              |       |            | VALOR CORRENTE        |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                          |               |               |              |              |       |            | 2.601,71              |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)                    |               |               |              |              |       |            | 186.915,64            |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |               |               |              |              |       |            | -259.086,53           |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência     |               |               |              |              |       |            | VALOR CORRENTE        |
| ABAIXO DA LINHA   |               |               |              |              |       |            | -487.950,00           |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  |               |               |              |              |       |            | SALDO                 |
|   |               |               |              |              |       |            | EM 31 DE DEZEMBRO (a) |
|   |               |               |              |              |       |            | ATÉ O BIMESTRE (b)    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   |               |               |              |              |       |            | 9.541.199,88          |
| DEDUÇÕES (XXIX)   |               |               |              |              |       |            | 1.641.999,02          |
| Disponibilidade de caixa  |               |               |              |              |       |            | 1.641.999,02          |
| Disponibilidade de caixa bruta  |               |               |              |              |       |            | 1.642.608,63          |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)   |               |               |              |              |       |            | 609,61                |
| Demais haveres financeiros  |               |               |              |              |       |            | 702,91                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)                                 |               |               |              |              |       |            | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)                     |               |               |              |              |       |            | 7.899.200,86          |
|   |               |               |              |              |       |            | 8.532.476,89          |
|   |               |               |              |              |       |            | -633.276,03           |

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |
| AJUSTE METODOLÓGICO   | ATÉ O BIMESTRE/2021                             |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | -93,30  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | 0,00  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | 0,00  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | 0,00  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | 0,00  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)   | 0,00  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | 0,00  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)  | -633.182,73                                     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)  | -448.868,80                                     |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                           |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS  | 0,00  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais  | 0,00  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | 0,00  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:33:18 |   |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Rio Grande do Norte         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
| Consolidado                 | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |
|                             | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

|  |  |
|--|--|
| Rio Grande do Norte                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |
| Governo Municipal de Pureza              | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  |
| Consolidado                              | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |
|  | 2º bimestre de 2021 (até Abril)  |
| RRRO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   | RS 1,00  |
| ESPECIFICAÇÃO                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES   |
|  | Mai/2020 Jun/2020 Jul/2020 Ago/2020 Set/2020 Out/2020 Nov/2020                             |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 1.746.894,45 2.069.912,68 2.422.492,66 3.194.141,49 2.136.532,05 2.141.885,42 2.340.092,98 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 18.973,73 13.154,44 33.323,84 122.347,83 31.411,98 29.423,48 26.899,01                     |
| IPTU                                     | 797,19 442,61 247,14 509,06 891,49 262,34 680,40   |
| ISS                                      | 13.603,87 7.927,43 28.449,19 31.351,56 25.549,65 22.976,05 21.631,14                       |
| ITBI                                     | 0,00 0,00 0,00 85.896,17 0,00 0,00 0,00  |
| IRRF                                     | 3.995,83 4.382,40 4.085,29 4.043,90 4.046,05 4.053,31 4.053,31                             |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 576,84 402,00 542,22 547,14 924,79 2.131,78 534,16   |
| Contribuições                            | 18.752,18 17.874,17 40.342,46 18.213,66 0,00 17.584,59 22.523,09                           |
| Receita Patrimonial                      | 1.123,04 883,70 690,87 360,47 229,30 274,74 211,44   |
| Rendimentos de Aplicação Financeira      | 1.123,04 883,70 690,87 360,47 229,30 274,74 211,44   |
| Outras Receitas Patrimoniais             | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00   |

|   |   |              |              |              |              |              |              |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Receita agropecuária  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita industrial  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita de serviços   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências correntes  | 1.707.595,50                                | 2.038.000,37 | 2.348.135,49 | 3.053.219,53 | 2.104.890,77 | 2.094.602,61 | 2.290.459,44 |
| Cota-parte do FPM   | 662.424,79                                  | 539.249,32   | 929.610,67   | 590.511,10   | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   |
| Cota-parte do ICMS  | 167.735,69                                  | 170.849,08   | 200.232,55   | 218.290,34   | 264.236,63   | 247.192,79   | 244.016,32   |
| Cota-parte do IPVA  | 15.918,79                                   | 12.074,28    | 12.778,62    | 10.613,25    | 5.742,13     | 8.125,12     | 4.301,64     |
| Cota-parte do ITR   | 0,00  | 18,00        | 0,00         | 6,82         | 415,43       | 5.341,37     | 391,89       |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências da LC 61/89  | 198,43                                      | 178,44       | 214,37       | 247,92       | 291,21       | 333,27       | 365,32       |
| Transferências do Fundeb  | 523.373,57                                  | 534.561,08   | 549.060,76   | 567.027,96   | 548.864,85   | 663.224,68   | 794.551,12   |
| Outras transferências correntes   | 337.944,23                                  | 781.070,17   | 656.238,52   | 1.666.522,14 | 809.678,63   | 530.336,48   | 398.496,81   |
| Outras receitas correntes   | 450,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DEDUÇÕES (II)   | 173.251,33                                  | 148.856,18   | 157.332,47   | 167.977,75   | 153.315,47   | 184.261,55   | 223.535,55   |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 169.255,50                                  | 144.473,78   | 153.247,18   | 163.933,85   | 149.269,42   | 180.208,24   | 219.482,24   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)  | 3.995,83                                    | 4.382,40     | 4.085,29     | 4.043,90     | 4.046,05     | 4.053,31     | 4.053,31     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 | 1.573.643,12                                | 1.921.056,50 | 2.265.160,19 | 3.026.163,74 | 1.983.216,58 | 1.957.623,87 | 2.116.557,43 |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |              |              |              |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |              |              |              |              |              |              |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |              |              |              |              |              |              |
|   | 2º bimestre de 2021 (até Abril)             |              |              |              |              |              |              |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | R\$ 1,00                                    |              |              |              |              |              |              |
| -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                                  | 1.573.643,12                                | 1.921.056,50 | 2.265.160,19 | 3.026.163,74 | 1.983.216,58 | 1.957.623,87 | 2.116.557,43 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)             | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                            | 1.573.643,12                                | 1.921.056,50 | 2.265.160,19 | 3.026.163,74 | 1.983.216,58 | 1.957.623,87 | 2.116.557,43 |

|   |  |              |              |              |              |                          |                               |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |                          |                               |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |                          |                               |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |                          |                               |
|   | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |              |              |              |              |                          |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | R\$ 1,00   |              |              |              |              |                          |                               |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|   | Dez/2020   | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     |                          |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.919.200,67                                       | 2.244.845,32 | 2.741.058,78 | 2.391.306,03 | 2.330.547,50 | 28.678.910,03            | 30.405.300,00                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 29.691,50  | 37.521,97    | 19.696,07    | 59.136,98    | 38.293,12    | 459.873,95               | 346.400,00                    |
| IPTU  | 6.639,09   | 11.402,51    | 1.463,83     | 1.810,60     | 1.529,07     | 26.675,33                | 21.600,00                     |
| ISS   | 15.712,75  | 19.072,74    | 12.240,75    | 48.539,71    | 30.833,62    | 277.888,46               | 205.600,00                    |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 85.896,17                | 31.200,00                     |
| IRRF  | 5.525,11   | 5.770,47     | 3.237,99     | 7.692,41     | 4.942,80     | 55.828,87                | 80.000,00                     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 1.814,55   | 1.276,25     | 2.753,50     | 1.094,26     | 987,63       | 13.585,12                | 8.000,00                      |
| Contribuições   | 40.709,58  | 0,00         | 20.474,35    | 44.410,60    | 0,00         | 240.884,68               | 200.000,00                    |
| Receita Patrimonial   | 244,19   | 176,97       | 170,70       | 978,01       | 1.368,19     | 6.711,62                 | 76.300,00                     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 244,19   | 176,97       | 170,70       | 885,85       | 1.368,19     | 6.619,46                 | 67.800,00                     |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 92,16        | 0,00         | 92,16                    | 8.500,00                      |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 20.000,00                     |
| Transferências correntes  | 2.846.298,29                                       | 2.207.146,38 | 2.700.717,66 | 2.286.780,44 | 2.290.886,19 | 27.968.732,67            | 29.617.600,00                 |
| Cota-parte do FPM   | 1.264.935,01                                       | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.727.756,05             | 11.526.000,00                 |
| Cota-parte do ICMS  | 321.444,13   | 268.295,25   | 249.796,24   | 272.103,33   | 208.907,12   | 2.833.099,47             | 2.665.000,00                  |
| Cota-parte do IPVA  | 6.207,71   | 7.404,11     | 6.663,40     | 8.410,95     | 8.869,33     | 107.109,33               | 150.000,00                    |
| Cota-parte do ITR   | 179,06   | 123,16       | 6.699,76     | 72,03        | 429,00       | 13.676,52                | 4.000,00                      |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 1.000,00                      |
| Transferências da LC 61/89  | 384,23   | 288,96       | 236,37       | 280,66       | 281,50       | 3.300,68                 | 3.000,00                      |
| Transferências do Fundeb  | 853.544,77   | 726.786,53   | 982.068,58   | 720.968,29   | 957.892,32   | 8.421.924,51             | 8.876.600,00                  |
| Outras transferências correntes   | 399.603,38   | 284.780,37   | 250.063,87   | 477.132,03   | 269.999,48   | 6.861.866,11             | 6.392.000,00                  |
| Outras receitas correntes   | 2.257,11   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.707,11                 | 145.000,00                    |
| DEDUÇÕES (II)   | 248.995,31   | 244.886,33   | 296.955,00   | 225.428,39   | 217.541,62   | 2.442.336,95             | 2.824.600,00                  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 243.470,20   | 239.115,86   | 293.717,01   | 217.735,98   | 212.598,82   | 2.386.508,08             | 2.824.600,00                  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)  | 5.525,11   | 5.770,47     | 3.237,99     | 7.692,41     | 4.942,80     | 55.828,87                | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 2.670.205,36                                       | 1.999.958,99 | 2.444.103,78 | 2.165.877,64 | 2.113.005,88 | 26.236.573,08            | 27.580.700,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)                                 | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)  | 2.670.205,36                                       | 1.999.958,99 | 2.444.103,78 | 2.165.877,64 | 2.113.005,88 | 26.236.573,08            | 27.580.700,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)  | 2.670.205,36                                       | 1.999.958,99 | 2.444.103,78 | 2.165.877,64 | 2.113.005,88 | 26.236.573,08            | 27.580.700,00                 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:35:46 |  |              |              |              |              |                          |                               |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|  |  |                                   |           |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                      |                                   |           |                |                         |
| Governo Municipal de Pureza                    | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |           |                |                         |
| Consolidado                                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |           |                |                         |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                   |           |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         | R\$ 1,00   |                                   |           |                |                         |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |           |                |                         |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00   | 609,61                            | 66,70     | 0,00           | 542,91                  |
| Executivo                                      | 0,00   | 609,61                            | 66,70     | 0,00           | 542,91                  |
| 2020-Gabinete do Prefeito                      | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e        | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi       | 0,00   | 144,21                            | 0,00      | 0,00           | 144,21                  |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 398,70                            | 0,00      | 0,00           | 398,70                  |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci       | 0,00   | 66,70                             | 66,70     | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Secretaria Municipal de Agricultura       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Secretaria de Municipal de Turismo        | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Secretaria Municipal de Transporte        | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 0,00   | 609,61                            | 66,70     | 0,00           | 542,91                  |

|  |  |                                   |            |                |           |                |                         |                           |
|--|--|-----------------------------------|------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |                                   |            |                |           |                |                         |                           |
| Governo Municipal de Pureza                    | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                                   |            |                |           |                |                         |                           |
| Consolidado                                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                                   |            |                |           |                |                         |                           |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                |                                   |            |                |           |                |                         |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         | R\$ 1,00   |                                   |            |                |           |                |                         |                           |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |                                   |            |                |           |                |                         |                           |
|  | INSCRITOS  |                                   |            | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                       | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | DEZ.       |                |           |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00   | 944.601,73                        | 211.580,65 | 211.420,65     | 0,00      | 733.181,08     | 733.723,99              |                           |
| Executivo                                      | 0,00   | 944.601,73                        | 211.580,65 | 211.420,65     | 0,00      | 733.181,08     | 733.723,99              |                           |
| 2020-Gabinete do Prefeito                      | 0,00   | 5.096,79                          | 4.690,79   | 4.690,79       | 0,00      | 406,00         | 406,00                  |                           |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç       | 0,00   | 17.363,59                         | 15.333,59  | 15.333,59      | 0,00      | 2.030,00       | 2.030,00                |                           |
| 2020-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e        | 0,00   | 5.044,63                          | 3.826,63   | 3.826,63       | 0,00      | 1.218,00       | 1.218,00                |                           |
| 2020-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi       | 0,00   | 43.071,66                         | 26.321,42  | 26.321,42      | 0,00      | 16.750,24      | 16.894,45               |                           |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 793.861,16                        | 130.272,32 | 130.272,32     | 0,00      | 663.588,84     | 663.987,54              |                           |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci       | 0,00   | 8.785,45                          | 6.877,45   | 6.717,45       | 0,00      | 2.068,00       | 2.068,00                |                           |
| 2020-Secretaria Municipal de Agricultura       | 0,00   | 47.120,00                         | 0,00       | 0,00           | 0,00      | 47.120,00      | 47.120,00               |                           |
| 2020-Secretaria de Municipal de Turismo        | 0,00   | 17.088,30                         | 17.088,30  | 17.088,30      | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |                           |
| 2020-Secretaria Municipal de Transporte        | 0,00   | 7.170,15                          | 7.170,15   | 7.170,15       | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |                           |
| Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |                           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |                           |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 0,00   | 944.601,73                        | 211.580,65 | 211.420,65     | 0,00      | 733.181,08     | 733.723,99              |                           |

|  |  |                                   |           |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                      |                                   |           |                |                         |
| Governo Municipal de Pureza              | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |           |                |                         |
| Consolidado                              | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |           |                |                         |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                   |           |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)   | R\$ 1,00   |                                   |           |                |                         |
| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |           |                |                         |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |

|   |  |                                   |      |                |           |                |                         |                           |
|---|--|-----------------------------------|------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |                                   |      |                |           |                |                         |                           |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                                   |      |                |           |                |                         |                           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                                   |      |                |           |                |                         |                           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                |                                   |      |                |           |                |                         |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)  | R\$ 1,00   |                                   |      |                |           |                |                         |                           |
| PODER / ÓRGÃO   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |                                   |      |                |           |                |                         |                           |
|   | INSCRITOS  |                                   |      | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                       | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | DEZ. |                |           |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))  | 0,00   | 0,00                              | 0,00 | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |                           |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:33:52 |  |                                   |      |                |           |                |                         |                           |
| NOTAS:  |  |                                   |      |                |           |                |                         |                           |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
Controladora

|                             |   |  |
|-----------------------------|---|--|
| Rio Grande do Norte         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| Consolidado                 | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |

| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)   |                         | 2º bimestre de 2021 (Março e Abril)    |
|---|-------------------------|--|
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |                         | R\$ 1,00                               |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de serviços  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital  | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 0,00                    | 0,00                                   |

| Rio Grande do Norte   |                        |  |  |                                   |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                        |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de Pureza   |                        |  |  |                                   |  |
| DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                        |  |  |                                   |  |
| Consolidado   |                        |  |  |                                   |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                        |  |  |                                   |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |                        |  |  |                                   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)   |                        |  |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| Valor   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| Valor   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS   | APORTES REALIZADOS     |  |  |                                   |  |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos                                   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros aportes para o RPPS  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro   | 0,00                   |  |  |                                   |  |

| Rio Grande do Norte                              |      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
|--|------|---|
| Governo Municipal de Pureza                      |      | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado                                      |      | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)              |      |   |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) |      | SALDO ATUAL   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 0,00 |   |
| Investimentos e aplicações                       | 0,00 |   |
| Outros bens e direitos                           | 0,00 |   |

| Rio Grande do Norte   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                         |  |
| Governo Municipal de Pureza   |                         |  |
| DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                         |  |
| Consolidado   |                         |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                         |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |                         |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)   |                         |  |
| R\$ 1,00  |                         |  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)  |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |      |      |
|---|------|------|
| Receitas Imobiliárias   | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários                               | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais                                  | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços  | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes                                     | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes                       | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes                                     | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

|   |   |  |  |                                   |  |
|---|---|--|--|-----------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de Pureza                                   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |                                   |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |                                   |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |  |                                   |  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |   |  |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                               | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                       | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                               | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               | APORTES REALIZADOS  |  |  |
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                | 0,00  |  |  |
| Recursos para formação de reserva                                    | 0,00  |  |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |   |  |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00  | 0,00                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00  | 0,00                                   |  |

|  |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais Despesas Correntes                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |
| Governo Municipal de Pureza                                     | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO             |   |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00  | 0,00                                   |  |
| Demais receitas previdenciárias                                 | 0,00  | 0,00                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00  | 0,00                                   |  |

|   |                        |  |  |                                   |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA : 16:29:47

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|   |  |                         |                     |             |
|---|--|-------------------------|---------------------|-------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                         |                     |             |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                         |                     |             |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                         |                     |             |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                         |                     |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  | R\$ 1,00   |                         |                     |             |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|   |  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 338.400,00   | 338.400,00              | 148.536,50          | 43,89       |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 21.600,00  | 21.600,00               | 16.206,01           | 75,03       |
| IPTU  | 20.000,00  | 20.000,00               | 14.676,94           | 73,38       |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 1.600,00   | 1.600,00                | 1.529,07            | 95,57       |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 31.200,00  | 31.200,00               | 0,00                | 0,00        |
| ITBI  | 30.000,00  | 30.000,00               | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 1.200,00   | 1.200,00                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 205.600,00   | 205.600,00              | 110.686,82          | 53,84       |
| ISS   | 200.000,00   | 200.000,00              | 110.686,82          | 55,34       |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       | 5.600,00   | 5.600,00                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 80.000,00  | 80.000,00               | 21.643,67           | 27,05       |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 14.123.000,00  | 14.123.000,00           | 4.815.839,20        | 34,10       |
| Cota Parte FPM  | 11.300.000,00  | 11.300.000,00           | 3.776.978,03        | 33,42       |
| Cota Parte ITR  | 4.000,00   | 4.000,00                | 7.323,95            | 183,10      |
| Cota Parte IPVA   | 150.000,00   | 150.000,00              | 31.347,79           | 20,90       |
| Cota Parte ICMS   | 2.665.000,00   | 2.665.000,00            | 999.101,94          | 37,49       |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 3.000,00   | 3.000,00                | 1.087,49            | 36,25       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 1.000,00   | 1.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 1.000,00   | 1.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Outras  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 14.461.400,00  | 14.461.400,00           | 4.964.375,70        | 34,33       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 1.962.210,00    | 2.540.980,50           | 2.399.715,31        | 94,44       | 901.012,02          | 35,46       | 901.011,02       | 35,46       |
| Despesas Correntes  | 1.891.210,00    | 2.484.980,50           | 2.399.715,31        | 96,57       | 901.012,02          | 36,26       | 901.011,02       | 36,26       |
| Despesas de Capital   | 71.000,00       | 56.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 180.000,00      | 180.000,00             | 149.171,04          | 82,87       | 58.171,04           | 32,32       | 58.171,04        | 32,32       |
| Despesas Correntes  | 180.000,00      | 180.000,00             | 149.171,04          | 82,87       | 58.171,04           | 32,32       | 58.171,04        | 32,32       |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)  | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 6.000,00        | 6.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)  | 2.170.210,00    | 2.748.980,50           | 2.548.886,35        | 92,72       | 959.183,06          | 34,89       | 959.182,06       | 34,89       |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 2.548.886,35            | 959.183,06              | 959.182,06         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.548.886,35            | 959.183,06              | 959.182,06         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 744.656,36         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 214.526,71         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00               |

|  |  |   |                |           |
|--|--|---|----------------|-----------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |   |                |           |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |   |                |           |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |   |                |           |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |   |                |           |
| PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |  |   |                | 19,32     |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012        | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |   |                |           |
|  | SALDO INICIAL (h)  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|  |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021   | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020   | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores  | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |                                      |   |   |                                       |   |  |                         |                         |  |  |  |
|--|--------------------------------------|---|---|---------------------------------------|---|--|-------------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0 | Total de RP a pagar (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u |  |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                      |   |   |                                       |   |  | 0,00                    |                         |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                      |   |   |                                       |   |  | 0,00                    |                         |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                      |   |   |                                       |   |  | 0,00                    |                         |  |  |  |

| Rio Grande do Norte   |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |      |                |      |
|---|--|--|------|----------------|------|
| Governo Municipal de Pureza   |  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |      |                |      |
| Consolidado   |  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |      |                |      |
|   |  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |      |                |      |
|   |  | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |      |                |      |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 |  | SALDO INICIAL (w)  |      |                |      |
|   |  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência                                |      |                |      |
|   |  | Empenhadas (x)   |      | Liquidadas (y) |      |
|   |  |  |      | Pagas (z)      |      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  |  | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   |  | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   |  | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  |  | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|   |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 3.715.000,00     | 3.715.000,00            | 930.250,03          | 25,04       |
| Provenientes da União   | 3.625.000,00     | 3.625.000,00            | 930.250,03          | 25,66       |
| Provenientes do Estado  | 90.000,00        | 90.000,00               | 0,00                | 0,00        |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 218.500,00       | 218.500,00              | 19.145,89           | 8,76        |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)     | 3.933.500,00     | 3.933.500,00            | 949.395,92          | 24,14       |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS     |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.833.900,00    | 2.616.048,72           | 2.171.622,91        | 83,01       | 851.120,90          | 32,53       | 851.090,90         | 32,53       |
| Despesas Correntes  | 2.421.400,00    | 2.471.548,72           | 2.136.322,91        | 86,44       | 815.820,90          | 33,01       | 815.790,90         | 33,01       |
| Despesas de Capital   | 412.500,00      | 144.500,00             | 35.300,00           | 24,43       | 35.300,00           | 24,43       | 35.300,00          | 24,43       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 790.000,00      | 752.000,00             | 697.662,80          | 92,77       | 511.550,54          | 68,03       | 511.550,54         | 68,03       |
| Despesas Correntes  | 790.000,00      | 752.000,00             | 697.662,80          | 92,77       | 511.550,54          | 68,03       | 511.550,54         | 68,03       |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 185.000,00      | 190.000,00             | 102.160,58          | 53,77       | 45.583,97           | 23,99       | 45.583,97          | 23,99       |
| Despesas Correntes  | 185.000,00      | 190.000,00             | 102.160,58          | 53,77       | 45.583,97           | 23,99       | 45.583,97          | 23,99       |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 24.200,00       | 24.200,00              | 5.604,76            | 23,16       | 2.748,51            | 11,36       | 2.748,51           | 11,36       |
| Despesas Correntes  | 24.200,00       | 24.200,00              | 5.604,76            | 23,16       | 2.748,51            | 11,36       | 2.748,51           | 11,36       |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 91.500,00       | 61.500,00              | 2.421,24            | 3,94        | 2.041,34            | 3,32        | 2.041,34           | 3,32        |
| Despesas Correntes  | 81.500,00       | 51.500,00              | 2.421,24            | 4,70        | 2.041,34            | 3,96        | 2.041,34           | 3,96        |
| Despesas de Capital   | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 3.924.600,00    | 3.643.748,72           | 2.979.472,29        | 81,77       | 1.413.045,26        | 38,78       | 1.413.015,26       | 38,78       |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS     |             |
|   |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 4.796.110,00    | 5.157.029,22           | 4.571.338,22        | 88,64       | 1.752.132,92        | 33,98       | 1.752.101,92       | 33,98       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 970.000,00      | 932.000,00             | 846.833,84          | 90,86       | 569.721,58          | 61,13       | 569.721,58         | 61,13       |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)   | 200.000,00      | 205.000,00             | 102.160,58          | 49,83       | 45.583,97           | 22,24       | 45.583,97          | 22,24       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 26.200,00       | 26.200,00              | 5.604,76            | 21,39       | 2.748,51            | 10,49       | 2.748,51           | 10,49       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 96.500,00       | 66.500,00              | 2.421,24            | 3,64        | 2.041,34            | 3,07        | 2.041,34           | 3,07        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 6.000,00        | 6.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 6.094.810,00    | 6.392.729,22           | 5.528.358,64        | 86,48       | 2.372.228,32        | 37,11       | 2.372.197,32       | 37,11       |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)           | 3.924.600,00    | 3.643.748,72           | 2.979.472,29        | 81,77       | 1.413.045,26        | 38,78       | 1.413.015,26       | 38,78       |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 2.170.210,00    | 2.748.980,50           | 2.548.886,35        | 92,72       | 959.183,06          | 34,89       | 959.182,06         | 34,89       |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:36:27

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA            |
|---|--|
| Governo Municipal de Pureza DEMONSTRATIVO   | SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL               |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                    |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | RS 1,00  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |
| <b>RECEITAS</b>   |  |
| Previsão Inicial  | 28.531.000,00  |
| Previsão Atualizada   | 28.531.000,00  |
| Receitas Realizadas   | 8.744.589,96   |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)             | 0,00   |
| <b>DESPESAS</b>   |  |
| Dotação Inicial   | 28.531.000,00  |
| Dotação Atualizada  | 28.531.000,00  |
| Despesas Empenhadas   | 24.396.260,14  |
| Despesas Liquidadas   | 8.738.119,00   |
| Despesas Pagas  | 8.738.087,44   |
| Superávit Orçamentário  | 6.470,96   |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | Até o Bimestre   |
| Despesas Empenhadas   | 24.396.260,14  |
| Despesas Liquidadas   | 8.738.119,00   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | Até o Bimestre   |
| Receita Corrente Líquida  | 26.236.573,08  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 26.236.573,08  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 26.236.573,08  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>       | Até o Bimestre   |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Empenhada  | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                        | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a)       |                   |
|--|--|--------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| Resultado Primário - Acima da linha                  | -278.900,00                                      | -74.772,60 26,81                     | %                        |                   |
| Resultado Nominal - Acima da linha                   | -487.950,00                                      | -259.086,53 53,10                    | %                        |                   |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b> | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar     |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                    | 609,61   | 0,00                                 | 66,70                    | 542,91            |
| Poder Executivo                                      | 609,61   | 0,00                                 | 66,70                    | 542,91            |
| Poder Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00              |
| Poder Judiciário                                     | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00              |
| Ministério Público                                   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00              |
| Defensoria Pública                                   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00              |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>                | 944.601,73                                       | 0,00                                 | 211.420,65               | 733.181,08        |
| Poder Executivo                                      | 944.601,73                                       | 0,00                                 | 211.420,65               | 733.181,08        |
| Poder Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00              |
| Poder Judiciário                                     | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00              |
| Ministério Público                                   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00              |
| Defensoria Pública                                   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>   | <b>945.211,34</b>                                | <b>0,00</b>                          | <b>211.487,35</b>        | <b>733.723,99</b> |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                 |                           |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |                           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                 |                           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |                                 |                           |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                                    | Valor Apurado Até o Bimestre   | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.794.096,74   | 18% / 25%                       | 36,14                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 3.089.297,75   | 70%                             | 91,18                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00   | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00   | 15%                             | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receitas de Operações de Crédito                       |                            |                     |

|   |                            |                  |                |                |
|---|----------------------------|------------------|----------------|----------------|
| Despesa de Capital Líquida                              |                            |                  |                |                |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA            | EXERCÍCIO                  | 10o. EXERCÍCIO   | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário                                    |                            |                  |                |                |
| Receitas Previdenciárias                                |                            |                  |                |                |
| Despesas Previdenciárias                                |                            |                  |                |                |
| Resultado Previdenciário                                |                            |                  |                |                |
| Plano Financeiro  |                            |                  |                |                |
| Receitas Previdenciárias                                |                            |                  |                |                |
| Despesas Previdenciárias                                |                            |                  |                |                |
| Resultado Previdenciário                                |                            |                  |                |                |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |                |                |
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                  |                |                |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                  |                |                |

|   |  |                                 |                           |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                 |                           |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |                           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                 |                           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |                                 |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE   | Valor Apurado Até o Bimestre   | Limite Constitucional Anual     |                           |
|   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 959.183,06   | 15,00 %                         | 19,32 %                   |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP   | Valor Apurado no Exercício Corrente                                  |                                 |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)   |  |                                 |                           |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:46:23 |  |                                 |                           |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:68809A6C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUEDRIMESTRE 2021**

|  |   |                         |                   |
|--|---|-------------------------|-------------------|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                   |
|  | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                   |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                         |                   |
|  | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)      |                         |                   |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')   | R\$ 1,00                                    |                         |                   |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                   |
|  |   | Até o 1º Semestre       | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |   |                         |                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 8.807.681,41                                | 10.216.787,28           | 0,00              |
| Dívida Mobiliária  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Dívida Contratual  | 8.807.681,41                                | 10.216.787,28           | 0,00              |
| Empréstimos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Financiamento  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 8.807.681,41                                | 10.216.787,28           | 0,00              |
| De Tributos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| De Contribuições Previdenciárias   | 8.770.191,93                                | 8.810.056,41            | 0,00              |
| De Demais Contribuições Sociais  | 37.489,48                                   | 43.726,70               | 0,00              |
| Do FGTS  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00  | 1.363.004,17            | 0,00              |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Outras dívidas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| DEDUÇÕES (II)  | 1.641.999,02                                | 1.684.310,39            | 0,00              |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 1.641.999,02                                | 1.684.310,39            | 0,00              |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 1.642.608,63                                | 1.685.013,30            | 0,00              |
| (-) Restos a pagar processados   | 609,61                                      | 702,91                  | 0,00              |
| Demais haveres financeiros   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 7.165.682,39                                | 8.532.476,89            | 0,00              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 25.296.711,60                               | 26.236.573,08           | 0,00              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V) | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)                        | 25.296.711,60                               | 26.236.573,08           | 0,00              |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 34,82%                                      | 38,94%                  | 0,00%             |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 28,33%                                      | 32,52%                  | 0,00%             |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 30.356.053,92                               | 31.483.887,70           | 0,00              |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)   | 27.320.448,53                               | 28.335.498,93           | 0,00              |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |   |                         |                   |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 14.567,35                                   | 22.567,35               | 0,00              |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Passivo atuarial   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Insuficiência financeira   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |

|  |            |            |      |
|--|------------|------------|------|
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 108.998,17 | 3.068,11   | 0,00 |
| Restos a pagar não processados   | 944.601,73 | 733.021,08 | 0,00 |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:56:27  |            |            |      |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero. |            |            |      |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'  |            |            |      |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|   |  |                           |                    |
|---|--|---------------------------|--------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                           |                    |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                           |                    |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                           |                    |
|   | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)                   |                           |                    |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)   | R\$ 1,00   |                           |                    |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                    |
|   |  | Até o 1o. Semestre        | Até o 2o. Semestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 25.296.711,60  | 26.236.573,08             |                    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)                                  | 0,00   | 0,00                      |                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM. ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)  | 25.296.711,60  | 26.236.573,08             | 0,00               |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00%  | 0,00%                     | 0,00%              |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL  | 5.565.276,55   | 5.772.046,08              | 0,00               |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF )(90%) de <22%> RCL   | 5.008.748,90   | 5.194.841,47              | 0,00               |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                    |
|   |  | Até o 1o. Semestre        | Até o 2o. Semestre |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| MEDIDAS CORRETIVAS  |  |                           |                    |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:58:25 |  |                           |                    |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|  |  |                                  |
|--|--|----------------------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                                  |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                                  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                  |
|  | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)   |                                  |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')   | R\$ 1,00                                 |                                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO                          |                                  |
|  | NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA                | ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Interna  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Externa  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Contratual   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Interna  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Empréstimos  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro           | 0,00                                     | 0,00                             |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços               | 0,00                                     | 0,00                             |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1) | 0,00                                     | 0,00                             |

|   |                           |                                  |
|---|---------------------------|----------------------------------|
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)   | 0,00                      | 0,00                             |
| Externa   | 0,00                      | 0,00                             |
| Empréstimos   | 0,00                      | 0,00                             |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro  | 0,00                      | 0,00                             |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                      | 0,00                             |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)  | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)  | 0,00                      | 0,00                             |
| TOTAL (III)   | 0,00                      | 0,00                             |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                     | % SOBRE A RCL                    |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 26.236.573,08             | -                                |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)   | 0,00                      | -                                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 26.236.573,08             | -                                |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00                      | 0,00 %                           |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)   | 0,00                      | 0,00 %                           |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa   | 4.197.851,69              | 16,00 %                          |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)   | 3.778.066,52              | 14,40 %                          |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                      | 0,00 %                           |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei   | 1.836.560,12              | 7,00 %                           |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO           |                                  |
|   | NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas   | 0,00                      | 0,00                             |
| Tributos  | 0,00                      | 0,00                             |
| Contribuições previdenciárias   | 0,00                      | 0,00                             |
| FGTS  | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                      | 0,00                             |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:59:32   |                           |                                  |
| (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                           |                                  |
| Nota :  |                           |                                  |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|   |   |              |              |              |              |              |              |  |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |              |              |              |              |  |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |              |              |              |              |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |              |              |              |              |  |
|   | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)  |              |              |              |              |              |              |  |
| RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')                        | RS 1,00                                 |              |              |              |              |              |              |  |
| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)   |              |              |              |              |              |              |  |
|   | Liquidadas                              |              |              |              |              |              |              |  |
|   | Mai/2020                                | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                       | 1.221.257,36                            | 1.449.772,62 | 1.392.862,32 | 1.373.495,76 | 1.534.389,37 | 1.487.716,24 | 1.530.112,33 |  |
| Pessoal Ativo   | 1.221.257,36                            | 1.449.772,62 | 1.392.862,32 | 1.373.495,76 | 1.534.389,37 | 1.487.716,24 | 1.530.112,33 |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                  | 1.221.257,36                            | 1.295.253,87 | 1.280.409,07 | 1.284.888,54 | 1.427.278,04 | 1.363.517,50 | 1.378.822,02 |  |
| Obrigações Patronais  | 0,00                                    | 154.518,75   | 112.453,25   | 88.607,22    | 107.111,33   | 124.198,74   | 151.290,31   |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                      | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                      | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Pensões   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç  | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)           | 3.995,83                                | 4.382,40     | 4.085,29     | 4.043,90     | 4.046,05     | 4.053,31     | 4.053,31     |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária        | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuracã   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuracã | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados                    | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN       | 3.995,83                                | 4.382,40     | 4.085,29     | 4.043,90     | 4.046,05     | 4.053,31     | 4.053,31     |  |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                 | 1.217.261,53                            | 1.445.390,22 | 1.388.777,03 | 1.369.451,86 | 1.530.343,32 | 1.483.662,93 | 1.526.059,02 |  |

|   |   |              |              |              |              |                              |      |   |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|------|---|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |              |              |                              |      |   |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |              |              |                              |      |   |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |              |              |                              |      |   |
|   | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)  |              |              |              |              |                              |      |   |
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                     | Liquidadas                              |              |              |              |              |                              |      | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|   | Dez/2020                                | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) |      |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                       | 1.788.698,48                            | 1.747.979,02 | 1.677.153,33 | 1.575.853,14 | 1.638.138,41 | 18.417.428,38                | 0,00 |   |
| Pessoal Ativo   | 1.788.698,48                            | 1.747.979,02 | 1.677.153,33 | 1.575.853,14 | 1.638.138,41 | 18.417.428,38                | 0,00 |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                  | 1.487.248,25                            | 1.747.979,02 | 1.473.961,12 | 1.388.391,43 | 1.403.074,94 | 16.752.081,16                | 0,00 |   |
| Obrigações Patronais  | 301.450,23                              | 0,00         | 203.192,21   | 187.461,71   | 235.063,47   | 1.665.347,22                 | 0,00 |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                      | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |   |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                      | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |   |
| Pensões   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç  | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |   |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)           | 5.525,11                                | 5.770,47     | 3.237,99     | 7.692,41     | 4.942,80     | 55.828,87                    | 0,00 |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária        | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuracã   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuracã | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |   |
| Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados                    | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN       | 5.525,11                                | 5.770,47     | 3.237,99     | 7.692,41     | 4.942,80     | 55.828,87                    | 0,00 |   |

|                                     |              |              |              |              |              |               |      |
|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 1.783.173,37 | 1.742.208,55 | 1.673.915,34 | 1.568.160,73 | 1.633.195,61 | 18.361.599,51 | 0,00 |
|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|

|  |   |                    |
|--|---|--------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |                    |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |                    |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                    |
|  | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)  |                    |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR %                                 | SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 26.236.573,08                           | -                  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)  | 0,00                                    | -                  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)   | 0,00                                    | -                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)   | 26.236.573,08                           | -                  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 18.361.599,51                           | 69,98 %            |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)   | 14.167.749,46                           | 54,00 %            |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 13.459.361,99                           | 51,30 %            |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   | 12.750.974,51                           | 48,60 %            |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:50:42  |   |                    |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |   |                    |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|  |  |                      |
|--|--|----------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                      |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |                      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                      |
|  | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)                   |                      |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6   | R\$ 1,00   |                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                        |                      |
| Receita Corrente Líquida   | 26.236.573,08  |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 26.236.573,08  |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 26.236.573,08  |                      |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 18.361.599,51  | 69,98%               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 14.167.749,46  | 54,00%               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 13.459.361,99  | 51,30%               |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 12.750.974,52  | 48,60%               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida   | 8.532.476,89   | 32,52%               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 31.483.887,70  | 120,00%              |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00%                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.772.046,08   | 22,00%               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00%                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.197.851,69   | 16,00%               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00%                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.836.560,12   | 7,00%                |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |  |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |  |
|   | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)                   |  |
| RESTOS A PAGAR  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total   | -  | -  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:08:46 |  |  |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Publicado por:  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:DDF8009D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO  
RIACHUELO RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |              |              |                              |   |         |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|---------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |              |              |                              |   |         |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |              |              |                              |   |         |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)     |              |              |              |              |                              |   |         |
| RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')   |   |              |              |              |              |                              |   | RS 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)  |              |              |              |              |                              |   |         |
|  | Liquidadas                              |              |              |              |              |                              |   |         |
|  | Mai/2020                                | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020                     | Nov/2020  |         |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 897.416,18                              | 1.347.783,25 | 1.411.903,77 | 1.189.727,05 | 877.500,27   | 1.022.140,19                 | 1.051.472,87                                    |         |
| Pessoal Ativo  | 897.416,18                              | 956.834,02   | 1.121.273,12 | 1.000.281,77 | 877.500,27   | 1.022.140,19                 | 1.051.472,87                                    |         |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 773.861,14                              | 849.614,12   | 1.009.728,70 | 867.236,90   | 770.431,60   | 893.165,93                   | 942.391,33                                      |         |
| Obrigações Patronais   | 123.555,04                              | 107.219,90   | 111.544,42   | 133.044,87   | 107.068,67   | 128.974,26                   | 109.081,54                                      |         |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                    | 390.949,23   | 290.630,65   | 189.445,28   | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |         |
| Aposentadorias, Reserva e Refo   | 0,00                                    | 390.949,23   | 290.630,65   | 189.445,28   | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |         |
| Pensões  | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |         |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |         |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafos 1º do art. 19 da LRF)   | 23.640,13                               | 408.959,52   | 308.640,94   | 207.455,57   | 18.010,29    | 18.010,29                    | 18.010,29                                       |         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 23.640,13                               | 18.010,29    | 18.010,29    | 18.010,29    | 18.010,29    | 18.010,29                    | 18.010,29                                       |         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                    | 390.949,23   | 290.630,65   | 189.445,28   | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)  | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |         |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)  | 873.776,05                              | 938.823,73   | 1.103.262,83 | 982.271,48   | 859.489,98   | 1.004.129,90                 | 1.033.462,58                                    |         |
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO  | Liquidadas                              |              |              |              |              |                              |   |         |
|  | Dez/2020                                | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |         |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 2.831.377,25                            | 896.044,77   | 2.072.070,87 | 1.750.035,19 | 1.557.420,47 | 16.904.892,13                | 0,00  |         |
| Pessoal Ativo  | 1.836.168,35                            | 705.118,01   | 1.842.158,37 | 1.557.955,64 | 1.557.420,47 | 14.425.739,26                | 0,00  |         |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 1.553.250,74                            | 690.232,13   | 1.560.562,64 | 1.214.839,11 | 906.498,14   | 12.031.812,48                | 0,00  |         |
| Obrigações Patronais   | 282.917,61                              | 14.885,88    | 281.595,73   | 343.116,53   | 650.922,33   | 2.393.926,78                 | 0,00  |         |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 995.208,90                              | 190.926,76   | 229.912,50   | 192.079,55   | 0,00         | 2.479.152,87                 | 0,00  |         |
| Aposentadorias, Reserva e Refo   | 995.208,90                              | 190.926,76   | 204.123,76   | 192.079,55   | 0,00         | 2.453.364,13                 | 0,00  |         |
| Pensões  | 0,00                                    | 0,00         | 25.788,74    | 0,00         | 0,00         | 25.788,74                    | 0,00  |         |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |         |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafos 1º do art. 19 da LRF)   | 1.013.219,19                            | 190.926,76   | 229.912,50   | 192.079,55   | 0,00         | 2.628.865,03                 | 0,00  |         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 18.010,29                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 149.712,16                   | 0,00  |         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 995.208,90                              | 190.926,76   | 229.912,50   | 192.079,55   | 0,00         | 2.479.152,87                 | 0,00  |         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)  | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |         |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)  | 1.818.158,06                            | 705.118,01   | 1.842.158,37 | 1.557.955,64 | 1.557.420,47 | 14.276.027,10                | 0,00  |         |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR                                   |              |              |              |              |                              | % SOBRE RCL AJUSTADA                            |         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 26.034.379,03                           |              |              |              |              |                              | -   |         |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º da CF) (V)  | 0,00                                    |              |              |              |              |                              | -   |         |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF) (VI)  | 0,00                                    |              |              |              |              |                              | -   |         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)   | 26.034.379,03                           |              |              |              |              |                              | -   |         |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 14.276.027,10                           |              |              |              |              |                              | 54,84 %   |         |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)   | 14.058.564,68                           |              |              |              |              |                              | 54,00 %   |         |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 13.355.636,45                           |              |              |              |              |                              | 51,30 %   |         |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   | 12.652.708,21                           |              |              |              |              |                              | 48,60 %   |         |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:44 |   |              |              |              |              |                              |   |         |

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:** 70BCE24D

**GABINETE DO PREFEITO  
RIACHUELO - RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO II**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |         |
|--|---|---------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |         |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |         |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)         |         |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') |   | RS 1,00 |

|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020 | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                       |                       |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                         | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |                         |                         |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 8.560.830,36            | 9.419.649,01            | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual  | 8.560.830,36            | 9.419.649,01            | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos  | 144.942,68              | 144.942,68              | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 144.942,68              | 144.942,68              | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamento  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 8.415.887,68            | 9.274.706,33            | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 8.415.887,68            | 8.415.887,68            | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00                    | 858.818,65              | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras dívidas   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)  | 0,00                    | 1.760.492,12            | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 0,00                    | 1.760.492,12            | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 180.135,45              | 2.027.792,24            | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a pagar processados   | 267.300,12              | 267.300,12              | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 8.560.830,36            | 7.659.156,89            | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 24.007.067,83           | 26.034.379,03           | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 24.007.067,83           | 26.034.379,03           | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 35,66%                  | 36,18%                  | 0,00%                 | 0,00%                 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 35,66%                  | 29,42%                  | 0,00%                 | 0,00%                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 28.808.481,40           | 31.241.254,84           | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)   | 25.927.633,26           | 28.117.129,35           | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |                         |                         |                       |                       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Passivo atuarial   | 0,00                    | 44.351.805,95           | 0,00                  | 0,00                  |
| Insuficiência financeira   | 87.164,67               | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 33.782,71               | 246.692,03              | 0,00                  | 0,00                  |
| Restos a pagar não processados   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:51:26   |                         |                         |                       |                       |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.    |                         |                         |                       |                       |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |                         |                         |                       |                       |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**

Maria de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:5E3EA31A**

**GABINETE DO PREFEITO  
RIACHUELO - RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO III**

| Consolidado  | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                           |                        |                        |
|--|--|---------------------------|------------------------|------------------------|
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                           |                        |                        |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                            |  |                           |                        |                        |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.) | R\$ 1,00   |                           |                        |                        |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |
|  |  | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas                               | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas                               | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas                               | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas                               | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                 | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas                               | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas                               | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)                            | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)       | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |

|  |                             |                           |                        |                        |
|--|-----------------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 24.007.067,83               | 26.034.379,03             |                        |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                      |                        |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)                            | 24.007.067,83               | 26.034.379,03             | 0,00                   | 0,00                   |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00%                       | 0,00%                     | 0,00%                  | 0,00%                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA  | 5.281.554,92                | 5.727.563,39              | 0,00                   | 0,00                   |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF ) (90%)   | 4.753.399,43                | 5.154.807,05              | 0,00                   | 0,00                   |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |
|  |                             | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |                             |                           |                        |                        |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS                              | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:30

### JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

### RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

### ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:55EB836A

## GABINETE DO PREFEITO RIACHUELO - RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO IV

|   |  |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                                      |
|   | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                                      |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                      |
|   | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)      |                                      |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')                              | R\$ 1,00                                 |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO                          |                                      |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA            | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Contratual  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)                           | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)                          | 0,00                                     | 0,00                                 |
| TOTAL (III)   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                                    | % SOBRE A RCL                        |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 26.034.379,03                            | -                                    |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)     | 0,00                                     | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)              | 26.034.379,03                            | -                                    |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)              | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 4.165.500,64                             | 16,00 %                              |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                 | 3.748.950,58                             | 14,40 %                              |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.822.406,53                             | 7,00 %                               |

|  |                               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA                   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:13

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**

Maria de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**915607E2**GABINETE DO PREFEITO  
RIACHUELO - RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO VI**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |                             |
|--|--|-----------------------------|
|  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                             |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)  |                             |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6   | R\$ 1,00   |                             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>   |                             |
| Receita Corrente Líquida   | 26.034.379,03  |                             |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 26.034.379,03  |                             |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 26.034.379,03  |                             |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 14.276.027,10  | 54,84%                      |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 14.058.564,68  | 54,00%                      |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 13.355.636,44  | 51,30%                      |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 12.652.708,21  | 48,60%                      |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | 7.659.156,89   | 29,42%                      |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 31.241.254,84  | 120,00%                     |
| <b>GARANTIA DE VALORES</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00%                       |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.727.563,39   | 22,00%                      |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00%                       |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.165.500,64   | 16,00%                      |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00%                       |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.822.406,53   | 7,00%                       |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>  | <b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>                                       |                             |
| Valor total  | -  | -                           |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:00:05

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**

Maria de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**5F2E01C5**GABINETE DO PREFEITO  
RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                    |        |                        |
|--|---|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|--------|------------------------|
|  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                    |        |                        |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |       |                    |        |                        |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                         |                     |       |                    |        |                        |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)      |   |                         |                     |       |                    |        | R\$ 1,00               |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |        | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|  |   |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a  |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)  | 27.637.800,00                               | 27.637.800,00           | 4.157.034,11        | 15,04 | 8.521.492,68       | 30,83  | 19.116.307,32          |
| RECEITAS CORRENTES   | 25.187.800,00                               | 25.187.800,00           | 4.043.080,68        | 16,05 | 8.316.867,39       | 33,02  | 16.870.932,61          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 1.189.000,00                                | 1.189.000,00            | 790.457,01          | 66,48 | 1.421.736,70       | 119,57 | -232.736,70            |
| Impostos   | 1.189.000,00                                | 1.189.000,00            | 790.457,01          | 66,48 | 1.421.736,70       | 119,57 | -232.736,70            |
| Taxas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES  | 817.300,00                                  | 817.300,00              | 456,48              | 0,06  | 23.279,35          | 2,85   | 794.020,65             |
| Contribuições sociais  | 717.300,00                                  | 717.300,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 717.300,00             |
| Contribuições econômicas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                       | 100.000,00                                  | 100.000,00              | 456,48              | 0,46  | 23.279,35          | 23,28  | 76.720,65              |

|   |               |               |              |       |              |        |               |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|--------|---------------|
| RECEITA PATRIMONIAL   | 475.400,00    | 475.400,00    | 13.847,03    | 2,91  | 42.076,66    | 8,85   | 433.323,34    |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 10.000,00     |
| Valores mobiliários   | 465.400,00    | 465.400,00    | 13.847,03    | 2,98  | 42.076,66    | 9,04   | 423.323,34    |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Cessão de Direitos.   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Outros Serviços   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 22.434.900,00 | 22.434.900,00 | 3.170.197,06 | 14,13 | 6.628.069,12 | 29,54  | 15.806.830,88 |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 13.914.300,00 | 13.914.300,00 | 1.782.004,18 | 12,81 | 3.831.385,24 | 27,54  | 10.082.914,76 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 2.816.600,00  | 2.816.600,00  | 318.192,69   | 11,30 | 642.076,59   | 22,80  | 2.174.523,41  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 5.704.000,00  | 5.704.000,00  | 1.070.000,19 | 18,76 | 2.154.607,29 | 37,77  | 3.549.392,71  |
| Transferências do Exterior  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 271.200,00    | 271.200,00    | 68.123,10    | 25,12 | 201.705,56   | 74,38  | 69.494,44     |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 71.200,00     | 71.200,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 71.200,00     |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes   | 200.000,00    | 200.000,00    | 68.123,10    | 34,06 | 201.705,56   | 100,85 | -1.705,56     |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 2.450.000,00  | 2.450.000,00  | 113.953,43   | 4,65  | 204.625,29   | 8,35   | 2.245.374,71  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 2.350.000,00  | 2.350.000,00  | 113.953,43   | 4,85  | 204.625,29   | 8,71   | 2.145.374,71  |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 1.750.000,00  | 1.750.000,00  | 113.953,43   | 6,51  | 204.625,29   | 11,69  | 1.545.374,71  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 600.000,00    | 600.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 600.000,00    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências do Exterior  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 100.000,00    |
| Integralização do Capital Social  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 100.000,00    |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 1.362.200,00  | 1.362.200,00  | 236.784,55   | 17,38 | 631.749,11   | 46,38  | 730.450,89    |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)  | 29.000.000,00 | 29.000.000,00 | 4.393.818,66 | 15,15 | 9.153.241,79 | 31,56  | 19.846.758,21 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   |               |               |              |       |              |        |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO  |               |               |              |       |              |        |               |
| Mobiliária  |               |               |              |       |              |        |               |
| Contratual  |               |               |              |       |              |        |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO  |               |               |              |       |              |        |               |
| Mobiliária  |               |               |              |       |              |        |               |
| Contratual  |               |               |              |       |              |        |               |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)   | 29.000.000,00 | 29.000.000,00 | 4.393.818,66 | 15,15 | 9.153.241,79 | 31,56  | 19.846.758,21 |
| DÉFICIT (VI)(1)   | -             | -             | -            | -     | 0,00         | -      | -             |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)  | 29.000.000,00 | 29.000.000,00 | 4.393.818,66 | 15,15 | 9.153.241,79 | 31,56  | 19.846.758,21 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00          | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -      | -             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS                                  | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -            | -      | -             |
| Superávit financeiro  | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -      | -             |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|  |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g)=(e-f) | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i)=(e-h) |                                   |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 26.637.800,00       | 26.662.800,00          | 3.384.522,65        | 13.667.319,70      | 12.995.480,30   | 4.637.559,18        | 8.057.110,58       | 18.605.689,42   | 7.691.883,90                      |
| DESPESAS CORRENTES                         | 21.281.344,34       | 23.352.820,02          | 3.274.791,80        | 13.557.588,85      | 9.795.231,17    | 4.534.201,97        | 7.953.753,37       | 15.399.066,65   | 7.588.526,69                      |
| Pessoal e encargos so                      | 12.635.000,00       | 14.966.078,15          | 2.019.364,04        | 11.115.683,10      | 3.850.395,05    | 3.440.220,13        | 6.542.966,55       | 8.423.111,60    | 6.188.401,26                      |
| Juros e encargos da d                      | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 20.000,00       | 0,00                | 0,00               | 20.000,00       | 0,00                              |
| Outras despesas corre                      | 8.626.344,34        | 8.366.741,87           | 1.255.427,76        | 2.441.905,75       | 5.924.836,12    | 1.093.981,84        | 1.410.786,82       | 6.955.955,05    | 1.400.125,43                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 5.056.455,66        | 3.036.979,98           | 109.730,85          | 109.730,85         | 2.927.249,13    | 103.357,21          | 103.357,21         | 2.933.622,77    | 103.357,21                        |
| Investimentos                              | 4.763.255,66        | 2.911.979,98           | 99.730,85           | 99.730,85          | 2.812.249,13    | 99.730,85           | 99.730,85          | 2.812.249,13    | 99.730,85                         |
| Inversões financeiras                      | 65.000,00           | 65.000,00              | 0,00                | 0,00               | 65.000,00       | 0,00                | 0,00               | 65.000,00       | 0,00                              |
| Amortização de dívida                      | 228.200,00          | 60.000,00              | 10.000,00           | 10.000,00          | 50.000,00       | 3.626,36            | 3.626,36           | 56.373,64       | 3.626,36                          |
| Reserva de Contingênci                     | 300.000,00          | 273.000,00             | 0,00                | 0,00               | 273.000,00      | 0,00                | 0,00               | 273.000,00      | 0,00                              |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)        | 1.362.200,00        | 1.337.200,00           | 0,00                | 0,00               | 1.337.200,00    | 0,00                | 0,00               | 1.337.200,00    | 0,00                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)         | 28.000.000,00       | 28.000.000,00          | 3.384.522,65        | 13.667.319,70      | 14.332.680,30   | 4.637.559,18        | 8.057.110,58       | 19.942.889,42   | 7.691.883,90                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| REFINANCIAMENTO (XI)                       |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                       |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                          |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |

|                                      |               |               |              |               |               |              |              |               |              |  |
|--------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--|
| Dívida contratual                    |               |               |              |               |               |              |              |               |              |  |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                 |               |               |              |               |               |              |              |               |              |  |
| Dívida mobiliária                    |               |               |              |               |               |              |              |               |              |  |
| Dívida contratual                    |               |               |              |               |               |              |              |               |              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS                   |               |               |              |               |               |              |              |               |              |  |
| (XII)=(X+XI)                         | 28.000.000,00 | 28.000.000,00 | 3.384.522,65 | 13.667.319,70 | 14.332.680,30 | 4.637.559,18 | 8.057.110,58 | 19.942.889,42 | 7.691.883,90 |  |
| SUPERÁVIT (XIII)                     | -             | -             | -            | -             | -             | -            | 1.096.131,21 | -             | 1.461.357,89 |  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII) | 28.000.000,00 | 28.000.000,00 | 3.384.522,65 | 13.667.319,70 | 14.332.680,30 | 4.637.559,18 | 9.153.241,79 | 19.942.889,42 | 7.691.883,90 |  |
| RESERVA DO RPPS                      | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 0,00         | 0,00          | 1.000.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.000.000,00  | 0,00         |  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:17:43

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|   |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 1.362.200,00     | 1.362.200,00            | 236.784,55          | 17,38 | 631.749,11         | 46,38 | 730.450,89             |
| RECEITAS CORRENTES  | 1.362.200,00     | 1.362.200,00            | 236.784,55          | 17,38 | 631.749,11         | 46,38 | 730.450,89             |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 1.362.200,00     | 1.362.200,00            | 236.784,55          | 17,38 | 631.749,11         | 46,38 | 730.450,89             |
| Contribuições sociais   | 1.362.200,00     | 1.362.200,00            | 236.784,55          | 17,38 | 631.749,11         | 46,38 | 730.450,89             |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências do Exterior  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências do Exterior  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Integralização do Capital Social  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas de Capital  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS       | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|                                    |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 1.362.200,00        | 1.337.200,00           | 0,00                | 0,00               | 1.337.200,00    | 0,00                | 0,00               | 1.337.200,00    | 0,00                              |
| DESPESAS CORRENTES                 | 1.312.200,00        | 1.312.200,00           | 0,00                | 0,00               | 1.312.200,00    | 0,00                | 0,00               | 1.312.200,00    | 0,00                              |
| Pessoal e encargos so              | 1.271.200,00        | 1.271.200,00           | 0,00                | 0,00               | 1.271.200,00    | 0,00                | 0,00               | 1.271.200,00    | 0,00                              |

|                        |              |              |      |      |              |      |      |              |      |
|------------------------|--------------|--------------|------|------|--------------|------|------|--------------|------|
| Juros e encargos da d  | 21.000,00    | 21.000,00    | 0,00 | 0,00 | 21.000,00    | 0,00 | 0,00 | 21.000,00    | 0,00 |
| Outras despesas corre  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00 | 0,00 | 20.000,00    | 0,00 | 0,00 | 20.000,00    | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL    | 50.000,00    | 25.000,00    | 0,00 | 0,00 | 25.000,00    | 0,00 | 0,00 | 25.000,00    | 0,00 |
| Amortização de dívida  | 50.000,00    | 25.000,00    | 0,00 | 0,00 | 25.000,00    | 0,00 | 0,00 | 25.000,00    | 0,00 |
| Reserva de contingênci | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Xavier de Andrade**  
**Código Identificador:16211ADD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|---|---|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
|   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R\$ 1,00  |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/totalb)  |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/totald)  |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)           | 26.637.800,00   | 26.662.800,00          | 3.384.522,65        | 13.667.319,70    | 100,00        | 12.995.480,30     | 4.637.559,18        | 8.057.110,58     | 100,00        | 18.605.689,42     |
| LEGISLATIVA   | 1.000.000,00  | 1.000.000,00           | 15.450,00           | 749.660,00       | 5,49          | 250.340,00        | 154.256,64          | 309.571,61       | 3,84          | 690.428,39        |
| Ação Legislativa                                    | 1.000.000,00  | 1.000.000,00           | 15.450,00           | 749.660,00       | 5,49          | 250.340,00        | 154.256,64          | 309.571,61       | 3,84          | 690.428,39        |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                                 | 97.600,00   | 97.600,00              | 0,00                | 50.000,00        | 0,37          | 47.600,00         | 3.360,00            | 6.720,00         | 0,08          | 90.880,00         |
| Representação Judicial e E                          | 97.600,00   | 97.600,00              | 0,00                | 50.000,00        | 0,37          | 47.600,00         | 3.360,00            | 6.720,00         | 0,08          | 90.880,00         |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 2.141.500,00  | 2.631.806,56           | 752.322,25          | 1.924.718,30     | 14,08         | 707.088,26        | 927.087,04          | 1.284.981,37     | 15,95         | 1.346.825,19      |
| Planejamento e Orçamento                            | 50.000,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| Administração Geral                                 | 1.583.700,00  | 2.269.006,56           | 744.322,25          | 1.815.878,58     | 13,29         | 453.127,98        | 885.551,07          | 1.204.943,85     | 14,96         | 1.064.062,71      |
| Administração Financeira                            | 402.800,00  | 257.800,00             | 8.000,00            | 78.839,72        | 0,58          | 178.960,28        | 33.175,97           | 63.317,52        | 0,79          | 194.482,48        |
| Controle Interno                                    | 105.000,00  | 105.000,00             | 0,00                | 30.000,00        | 0,22          | 75.000,00         | 8.360,00            | 16.720,00        | 0,21          | 88.280,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.673.000,00  | 1.327.516,65           | 57.800,44           | 228.399,30       | 1,67          | 1.099.117,35      | 101.170,91          | 164.370,73       | 2,04          | 1.163.145,92      |
| Assistência ao Idoso                                | 212.500,00  | 142.500,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 142.500,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 142.500,00        |
| Assistência de Portador de                          | 38.000,00   | 38.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 38.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 38.000,00         |
| Assistência à Criança e ao                          | 260.300,00  | 255.277,18             | 0,00                | 80.000,00        | 0,59          | 175.277,18        | 15.997,78           | 29.600,51        | 0,37          | 225.676,67        |
| Assistência Comunitária                             | 1.162.200,00  | 891.739,47             | 57.800,44           | 148.399,30       | 1,09          | 743.340,17        | 85.173,13           | 134.770,22       | 1,67          | 756.969,25        |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                  | 1.768.100,00  | 1.768.100,00           | 22.100,00           | 1.228.480,00     | 8,99          | 539.620,00        | 212.796,16          | 648.704,82       | 8,05          | 1.119.395,18      |
| Previdência Básica                                  | 1.768.100,00  | 1.768.100,00           | 22.100,00           | 1.228.480,00     | 8,99          | 539.620,00        | 212.796,16          | 648.704,82       | 8,05          | 1.119.395,18      |
| SAÚDE   | 6.201.950,00  | 6.988.182,40           | 912.250,09          | 2.763.817,96     | 20,22         | 4.224.364,44      | 1.034.999,67        | 1.703.566,37     | 21,14         | 5.284.616,03      |
| Atenção Básica                                      | 5.648.150,00  | 6.464.382,40           | 875.350,09          | 2.674.917,96     | 19,57         | 3.789.464,44      | 1.007.693,51        | 1.656.762,40     | 20,56         | 4.807.620,00      |
| Assistência Hospitalar e A                          | 120.000,00  | 145.000,00             | 36.900,00           | 48.900,00        | 0,36          | 96.100,00         | 9.550,00            | 13.430,00        | 0,17          | 131.570,00        |
| Vigilância Sanitária                                | 40.000,00   | 35.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 35.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 35.000,00         |
| Vigilância Epidemiológica                           | 183.800,00  | 183.800,00             | 0,00                | 40.000,00        | 0,29          | 143.800,00        | 17.756,16           | 33.373,97        | 0,41          | 150.426,03        |
| Demais Subfunções                                   | 210.000,00  | 160.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 160.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 160.000,00        |
| EDUCAÇÃO  | 8.548.850,00  | 9.090.334,00           | 1.197.163,50        | 5.675.967,77     | 41,53         | 3.414.366,23      | 1.682.170,04        | 3.226.112,96     | 40,04         | 5.864.221,04      |
| Ensino Fundamental                                  | 7.478.450,00  | 8.377.934,00           | 1.197.163,50        | 5.675.967,77     | 41,53         | 2.701.966,23      | 1.682.170,04        | 3.226.112,96     | 40,04         | 5.151.821,04      |
| Ensino Médio  | 85.500,00   | 85.500,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 85.500,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 85.500,00         |
| Educação Infantil                                   | 708.000,00  | 350.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 350.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 350.000,00        |
| Educação de Jovens e Adult                          | 150.000,00  | 150.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 150.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 150.000,00        |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| Educação Especial                                   | 126.900,00  | 126.900,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 126.900,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 126.900,00        |
| CULTURA   | 360.000,00  | 270.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 270.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 270.000,00        |
| Difusão Cultural                                    | 360.000,00  | 270.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 270.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 270.000,00        |
| URBANISMO   | 2.523.900,00  | 1.611.444,85           | 353.803,17          | 798.603,17       | 5,84          | 812.841,68        | 429.479,30          | 562.666,95       | 6,98          | 1.048.777,90      |
| Infra-Estrutura Urbana                              | 974.700,00  | 449.744,85             | 82.544,85           | 82.544,85        | 0,60          | 367.200,00        | 82.544,85           | 82.544,85        | 1,02          | 367.200,00        |
| Serviços Urbanos                                    | 1.549.200,00  | 1.161.700,00           | 271.258,32          | 716.058,32       | 5,24          | 445.641,68        | 346.934,45          | 480.122,10       | 5,96          | 681.577,90        |
| HABITAÇÃO   | 82.600,00   | 61.600,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 61.600,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 61.600,00         |
| Habituação Rural                                    | 52.600,00   | 35.600,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 35.600,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 35.600,00         |
| Habituação Urbana                                   | 30.000,00   | 26.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 26.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 26.000,00         |
| SANEAMENTO  | 120.800,00  | 120.800,00             | 1.074,80            | 1.074,80         | 0,01          | 119.725,20        | 1.074,80            | 1.074,80         | 0,01          | 119.725,20        |
| Saneamento Básico Urbano                            | 120.800,00  | 120.800,00             | 1.074,80            | 1.074,80         | 0,01          | 119.725,20        | 1.074,80            | 1.074,80         | 0,01          | 119.725,20        |
| GESTÃO AMBIENTAL                                    | 387.000,00  | 287.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 287.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 287.000,00        |
| Preservação e Conservação                           | 217.000,00  | 167.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 167.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 167.000,00        |
| Recursos Hídricos                                   | 110.000,00  | 110.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 110.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 110.000,00        |
| Demais Subfunções                                   | 60.000,00   | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.000,00         |
| AGRICULTURA   | 534.900,00  | 553.400,00             | 66.558,40           | 201.798,40       | 1,48          | 351.601,60        | 75.462,08           | 125.495,89       | 1,56          | 427.904,11        |
| Abastecimento                                       | 478.894,34  | 497.394,34             | 66.558,40           | 201.798,40       | 1,48          | 295.595,94        | 75.462,08           | 125.495,89       | 1,56          | 371.898,45        |
| Extensão Rural                                      | 20.000,00   | 20.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 20.000,00         |
| Promoção da Produção Agrop                          | 36.005,66   | 36.005,66              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 36.005,66         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 36.005,66         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                 | 242.900,00  | 167.514,00             | 0,00                | 38.800,00        | 0,28          | 128.714,00        | 9.702,54            | 17.845,08        | 0,22          | 149.668,92        |
| Turismo   | 242.900,00  | 167.514,00             | 0,00                | 38.800,00        | 0,28          | 128.714,00        | 9.702,54            | 17.845,08        | 0,22          | 149.668,92        |

|                                     |                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
| TRANSPORTE                          | 120.000,00      | 90.000,00              | 6.000,00            | 6.000,00         | 0,04          | 84.000,00         | 6.000,00            | 6.000,00         | 0,07          | 84.000,00         |
| Transporte Rodoviário               | 120.000,00      | 90.000,00              | 6.000,00            | 6.000,00         | 0,04          | 84.000,00         | 6.000,00            | 6.000,00         | 0,07          | 84.000,00         |
| DESPORTO E LAZER                    | 534.700,00      | 324.501,54             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 324.501,54        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 324.501,54        |
| Desporto Comunitário                | 534.700,00      | 324.501,54             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 324.501,54        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 324.501,54        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 300.000,00      | 273.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 273.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 273.000,00        |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 1.362.200,00    | 1.337.200,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.337.200,00      | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.337.200,00      |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 28.000.000,00   | 28.000.000,00          | 3.384.522,65        | 13.667.319,70    | 100,00        | 14.332.680,30     | 4.637.559,18        | 8.057.110,58     | 100,00        | 19.942.889,42     |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|                                     |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:21

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
|                                     |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 1.362.200,00    | 1.337.200,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.337.200,00      | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.337.200,00      |
| ADMINISTRAÇÃO                       | 1.361.200,00    | 1.336.200,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.336.200,00      | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.336.200,00      |
| Administração Geral                 | 1.361.200,00    | 1.336.200,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.336.200,00      | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.336.200,00      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                  | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.000,00          |
| Previdência Básica                  | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.000,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 1.000.000,00    | 1.000.000,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.000.000,00      | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.000.000,00      |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:21

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador: E612CE36

**GABINETE DO PREFEITO  
RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO III - RCL**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |              |              |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |              |              |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |              |              |
| 2º bimestre de 2021 (até Abril)   |  |              |              |              |              |              |              |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              | RS 1,00      |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |
|   | Mai/2020   | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 1.494.666,37                                       | 2.594.186,69 | 2.361.667,06 | 2.811.267,62 | 2.108.807,14 | 2.004.996,19 | 2.453.190,84 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 61.589,14  | 321.049,78   | 193.525,97   | 189.440,94   | 269.661,39   | 337.296,16   | 544.473,34   |
| IPTU  | 0,00   | 5.370,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| ISS   | 58.363,50  | 311.210,09   | 187.996,16   | 185.169,06   | 265.181,51   | 332.932,40   | 539.899,52   |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| IRRF  | 3.225,64   | 4.469,69     | 5.529,81     | 4.271,88     | 4.479,88     | 4.363,76     | 4.573,82     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Contribuições   | 0,00   | 127.311,46   | 60.333,35    | 61.537,47    | 0,00         | 0,00         | 14.097,87    |
| Receita Patrimonial   | 201,20   | 633,92       | 345,84       | 257,17       | 327,16       | 135,95       | 110,68       |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 201,20   | 633,92       | 345,84       | 257,17       | 327,16       | 135,95       | 110,68       |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências correntes  | 1.430.822,24                                       | 2.135.191,53 | 2.097.247,06 | 2.560.032,04 | 1.838.818,59 | 1.663.245,60 | 1.894.508,95 |
| Cota-parte do FPM   | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67   | 590.511,10   | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   |
| Cota-parte do ICMS  | 126.415,86   | 128.762,30   | 150.907,49   | 164.516,94   | 199.144,86   | 186.299,59   | 183.905,61   |
| Cota-parte do IPVA  | 11.411,43  | 13.142,30    | 11.505,04    | 9.399,59     | 6.986,14     | 7.924,87     | 4.267,78     |
| Cota-parte do ITR   | 15,00  | 6,17         | 0,00         | 0,00         | 74,98        | 961,05       | 60,09        |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências da LC 61/89  | 118,24   | 106,32       | 127,73       | 147,73       | 173,51       | 198,59       | 217,68       |
| Transferências do Fundeb  | 332.184,22   | 339.284,91   | 348.487,87   | 359.891,59   | 348.363,48   | 420.947,47   | 504.300,10   |
| Outras transferências correntes   | 298.252,70   | 1.114.640,21 | 656.608,26   | 1.435.565,09 | 808.413,73   | 406.865,13   | 353.421,35   |
| Outras receitas correntes   | 2.053,79   | 10.000,00    | 10.214,84    | 0,00         | 0,00         | 4.318,48     | 0,00         |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | 157.771,08   | 260.914,98   | 201.116,91   | 212.543,03   | 134.976,30   | 165.461,86   | 206.460,36   |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00   | 127.311,46   | 60.333,35    | 61.537,47    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 157.771,08   | 133.603,52   | 140.783,56   | 151.005,56   | 134.976,30   | 165.461,86   | 206.460,36   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>  | 1.336.895,29                                       | 2.333.271,71 | 2.160.550,15 | 2.598.724,59 | 1.973.830,84 | 1.839.534,33 | 2.246.730,48 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>                   | 1.336.895,29                                       | 2.333.271,71 | 2.160.550,15 | 2.598.724,59 | 1.973.830,84 | 1.839.534,33 | 2.246.730,48 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES</b>   | 1.336.895,29                                       | 2.333.271,71 | 2.160.550,15 | 2.598.724,59 | 1.973.830,84 | 1.839.534,33 | 2.246.730,48 |

| DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
|   | Dez/2020   | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     |                          |                               |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 3.776.470,19                                       | 2.142.793,08 | 2.636.584,86 | 2.189.286,20 | 2.259.680,74 | 28.833.596,98            | 27.908.600,00                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 842.501,53   | 409.654,53   | 221.625,16   | 358.804,14   | 431.652,87   | 4.181.274,95             | 1.189.000,00                  |
| IPTU  | 0,00   | 59,29        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.429,29                 | 48.000,00                     |
| ISS   | 837.766,65   | 407.918,69   | 143.607,97   | 311.150,65   | 413.334,41   | 3.994.530,61             | 1.053.000,00                  |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 1.956,01     | 0,00         | 0,00         | 1.956,01                 | 13.000,00                     |
| IRRF  | 4.734,88   | 1.676,55     | 76.061,18    | 47.653,49    | 18.318,46    | 179.359,04               | 75.000,00                     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Contribuições   | 326.376,02   | 7.614,36     | 15.208,51    | 0,00         | 456,48       | 612.935,52               | 817.300,00                    |
| Receita Patrimonial   | 1.951,99   | 192,57       | 28.037,06    | 12.479,37    | 1.367,66     | 46.040,57                | 475.400,00                    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 1.951,99   | 192,57       | 28.037,06    | 12.479,37    | 1.367,66     | 46.040,57                | 465.400,00                    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 10.000,00                     |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências correntes  | 2.576.960,73                                       | 1.725.331,62 | 2.238.131,67 | 1.749.879,59 | 1.826.203,73 | 23.736.373,35            | 25.155.700,00                 |
| Cota-parte do FPM   | 1.264.935,01                                       | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.727.756,05             | 11.526.000,00                 |
| Cota-parte do ICMS  | 250.232,66   | 200.327,45   | 185.982,53   | 210.966,73   | 155.539,07   | 2.143.001,09             | 2.190.000,00                  |
| Cota-parte do IPVA  | 11.782,01  | 8.043,78     | 8.554,13     | 5.699,78     | 12.862,89    | 111.579,74               | 110.000,00                    |
| Cota-parte do ITR   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.117,29                 | 1.000,00                      |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00   | 0,00         | 406,40       | 406,40       | 406,40       | 1.219,20                 | 1.000,00                      |
| Transferências da LC 61/89  | 228,95   | 215,21       | 176,05       | 209,05       | 209,66       | 2.128,72                 | 2.000,00                      |
| Transferências do Fundeb  | 541.743,27   | 461.290,01   | 623.317,09   | 457.597,20   | 612.402,99   | 5.349.810,20             | 5.704.000,00                  |
| Outras transferências correntes   | 508.038,83   | 135.987,17   | 214.506,03   | 267.187,28   | 200.275,28   | 6.399.761,06             | 5.621.700,00                  |
| Outras receitas correntes   | 28.679,92  | 0,00         | 133.582,46   | 68.123,10    | 0,00         | 256.972,59               | 271.200,00                    |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | 548.495,94   | 225.610,84   | 279.980,39   | 203.262,52   | 202.623,74   | 2.799.217,95             | 3.638.100,00                  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 322.216,79   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 571.399,07               | 717.300,00                    |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 200.000,00                    |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 226.279,15   | 225.610,84   | 279.980,39   | 203.262,52   | 202.623,74   | 2.227.818,88             | 2.720.800,00                  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>  | 3.227.974,25                                       | 1.917.182,24 | 2.356.604,47 | 1.986.023,68 | 2.057.057,00 | 26.034.379,03            | 24.270.500,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>                   | 3.227.974,25                                       | 1.917.182,24 | 2.356.604,47 | 1.986.023,68 | 2.057.057,00 | 26.034.379,03            | 24.270.500,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>             | 3.227.974,25                                       | 1.917.182,24 | 2.356.604,47 | 1.986.023,68 | 2.057.057,00 | 26.034.379,03            | 24.270.500,00                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:29

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:376DCF06**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO IV - RPPS**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
|---|---|--|
|   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |   |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |   |  |
| R\$ 1,00  |   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 0,00  | 236.784,63                             |
| Receita de contribuições dos segurados  | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00  | 236.784,55                             |
| Ativo   | 0,00  | 236.784,55                             |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita patrimonial   | 0,00  | 0,08                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00  | 0,08                                   |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes   | 0,00  | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00  | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes   | 0,00  | 0,00                                   |

|   |      |            |
|---|------|------------|
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00 | 0,00       |
| Alienação de bens, direitos e ativos                                      | 0,00 | 0,00       |
| Amortização de empréstimos  | 0,00 | 0,00       |
| Outras receitas de capital  | 0,00 | 0,00       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b> | 0,00 | 236.784,63 |

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                           |                        |  |  |                                   |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 192.079,55                             | 192.079,55                        |  |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 192.079,55                             | 192.079,55                        |  |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 4.840,00                               | 4.840,00                          |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 4.840,00                               | 4.840,00                          |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                 | 0,00                   | 0,00                                   | 196.919,55                             | 196.919,55                        |  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)</b> | 0,00                   | 236.784,63                             | 39.865,08                              | 39.865,08                         |  |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| Valor   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos | 0,00                  |
| Outros aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                   | 0,00                  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 117.937,21            |
| Investimentos e aplicações                                      | 0,00                  |
| Outros bens e direitos  | 0,00                  |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                               |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita patrimonial  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de bens, direitos e ativos                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | 0,00                    | 0,00                                   |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                               |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b> | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               |                         |  |  |                                   |  |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |  |                                   |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

|  |      |      |      |      |  |
|--|------|------|------|------|--|
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                     |                         |  |  |                                   |  |  |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)          | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |  |
| Demais receitas previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)         | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |  |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |  |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |  |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)         | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA : 16:26:48

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**

Maria de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**BE44F2B8

**GABINETE DO PREFEITO  
RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
|---|---|--|
|   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)                  | R\$ 1,00  |  |
| ACIMA DA LINHA  |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 23.780.900,00                                   | 8.316.867,09                           |
| Receita tributária  | 1.189.000,00                                    | 1.421.736,70                           |
| IPTU  | 48.000,00                                       | 59,29                                  |
| ISS   | 1.053.000,00                                    | 1.276.011,72                           |
| ITBI  | 13.000,00                                       | 1.956,01                               |
| IRRF  | 75.000,00                                       | 143.709,68                             |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria        | 0,00  | 0,00                                   |
| Contribuições   | 100.000,00                                      | 23.279,35                              |
| Receita patrimonial                                       | 47.000,00                                       | 42.076,36                              |
| Aplicações financeiras (II)                               | 37.000,00                                       | 42.076,36                              |
| Outras receitas patrimoniais                              | 10.000,00                                       | 0,00                                   |
| Transferências correntes                                  | 22.434.900,00                                   | 6.628.069,12                           |
| Cota-parte do FPM   | 9.266.000,00                                    | 3.021.582,51                           |
| Cota-parte do ICMS  | 1.752.000,00                                    | 603.927,85                             |
| Cota-parte do IPVA  | 88.000,00                                       | 28.128,49                              |
| Cota Parte do ITR   | 800,00  | 0,00                                   |
| Transferências da LC 87/1996                              | 800,00  | 1.219,20                               |
| Transferências da LC 61/1989                              | 1.600,00  | 648,02                                 |
| Transferências do Fundeb                                  | 5.704.000,00                                    | 2.154.607,29                           |
| Outras transferências correntes                           | 5.621.700,00                                    | 817.955,76                             |
| Demais receitas correntes                                 | 10.000,00                                       | 201.705,56                             |
| Outras receitas financeiras (III)                         | 0,00  | 201.705,56                             |
| Receitas correntes restantes                              | 10.000,00                                       | 0,00                                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)              | 23.743.900,00                                   | 8.073.085,17                           |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 2.450.000,00                                    | 204.625,29                             |
| Operações de crédito (VI)                                 | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos (VII)                          | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)   | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras alienação de bens                                  | 0,00  | 0,00                                   |
| Transferências de capital                                 | 2.350.000,00                                    | 204.625,29                             |
| Convênios   | 1.700.000,00                                    | 0,00                                   |
| Outras transferências de capital                          | 650.000,00                                      | 204.625,29                             |

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| Outras receitas de capital  | 100.000,00    | 0,00         |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                      | 0,00          | 0,00         |
| Outras receitas de capital primárias                              | 100.000,00    | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X) | 2.450.000,00  | 204.625,29   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)                            | 26.193.900,00 | 8.277.710,46 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 21.664.720,02      | 12.339.108,85       | 7.308.674,91        | 6.952.662,89       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Pessoal e encargos sociais  | 13.569.578,15      | 9.916.263,10        | 5.916.368,64        | 5.571.018,01       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e encargos da dívida (XIV)  | 15.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Outras despesas correntes   | 8.080.141,87       | 2.422.845,75        | 1.392.306,27        | 1.381.644,88       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)                                | 21.649.720,02      | 12.339.108,85       | 7.308.674,91        | 6.952.662,89       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 2.956.979,98       | 99.730,85           | 99.730,85           | 99.730,85          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Investimentos   | 2.841.979,98       | 99.730,85           | 99.730,85           | 99.730,85          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Inversões financeiras   | 65.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                              | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                       | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de crédito (XIX)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Demais inversões financeiras  | 65.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização de dívida (XX)  | 50.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)           | 2.906.979,98       | 99.730,85           | 99.730,85           | 99.730,85          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 273.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                              | 24.829.700,00      | 12.438.839,70       | 7.408.405,76        | 7.052.393,74       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=(XXIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc) |                    |                     |                     | 1.225.316,72       |                                      |                                |           |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE        |
|---|-----------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                  |
| JUROS NOMINAIS  | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
|   | VALOR CORRENTE        |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | 42.076,36             |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))              | 1.267.393,08          |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                  |
| ABAIXO DA LINHA   |                       |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | SALDO                 |
|   | EM 31 DE DEZEMBRO (a) |
|   | ATÉ O BIMESTRE (b)    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 9.419.649,01          |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa  | 1.760.492,12          |
| Disponibilidade de caixa bruta  | 180.135,45            |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)   | 267.300,12            |
| Demais haveres financeiros  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)                             | 9.419.649,01          |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)                 | 1.760.492,12          |

| AJUSTE METODOLÓGICO  | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
|--|-----------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | - 0,00                |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | - 0,00                |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | - 0,00                |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | - 0,00                |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | - 0,00                |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)  | - 0,00                |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | - 0,00                |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)   | - 1.760.492,12        |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)   | - 1.718.415,76        |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | - 0,00                |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   | - 0,00                |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais   | - 0,00                |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | - 1.000.000,00        |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:30:23 |                       |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:** 1D52A860

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR**

| Consolidado                                    |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                      |                                   |           |                |                         |
|--|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
|  |  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |           |                |                         |
|  |  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |           |                |                         |
|  |  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                   |           |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)        |  | R\$ 1,00   |                                   |           |                |                         |
| PODER / ÓRGÃO                                  |  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|  |  | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
|  |  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |           |                |                         |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) |  | 267.300,12   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 267.300,12              |
| Executivo                                      |  | 267.300,12   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 267.300,12              |
| 2016-SEMF                                      |  | 24.000,00  | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 24.000,00               |
| 2017-Fundo Municipal de Assistência Soci       |  | 13.185,03  | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 13.185,03               |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde                  |  | 107.719,14   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 107.719,14              |
| 2017-Fundo Municipal de Educação               |  | 19.373,18  | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 19.373,18               |
| 2017-SEMOS                                     |  | 4.048,03   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 4.048,03                |
| 2018-SEMAD                                     |  | 38.711,40  | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 38.711,40               |
| 2018-Fundo Municipal de Assistência Soci       |  | 22.433,12  | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 22.433,12               |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde                  |  | 26.486,78  | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 26.486,78               |
| 2018-Fundo Municipal de Educação               |  | 10.463,44  | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 10.463,44               |
| 2018-SEMOS                                     |  | 88,00  | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 88,00                   |
| 2018-SEMARH                                    |  | 792,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 792,00                  |
| Legislativo                                    |  | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       |  | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           |  | 267.300,12   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 267.300,12              |

| PODER / ÓRGÃO                                  |  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                   |      |                |           |                |                         |                           |
|--|--|--------------------------------|-----------------------------------|------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
|  |  | INSCRITOS                      |                                   |      | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  |  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | DEZ. |                |           |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 267.300,12                |
| Executivo                                      |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 267.300,12                |
| 2016-SEMF                                      |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 24.000,00                 |
| 2017-Fundo Municipal de Assistência Soci       |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 13.185,03                 |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde                  |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 107.719,14                |
| 2017-Fundo Municipal de Educação               |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 19.373,18                 |
| 2017-SEMOS                                     |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 4.048,03                  |
| 2018-SEMAD                                     |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 38.711,40                 |
| 2018-Fundo Municipal de Assistência Soci       |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 22.433,12                 |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde                  |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 26.486,78                 |
| 2018-Fundo Municipal de Educação               |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 10.463,44                 |
| 2018-SEMOS                                     |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 88,00                     |
| 2018-SEMARH                                    |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 792,00                    |
| Legislativo                                    |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 267.300,12                |

| PODER / ÓRGÃO                            |  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|--|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
|  |  | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
|  |  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |           |                |                         |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) |  | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |

| PODER / ÓRGÃO                            |  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                   |      |                |           |                |                         |                           |
|--|--|--------------------------------|-----------------------------------|------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
|  |  | INSCRITOS                      |                                   |      | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  |  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | DEZ. |                |           |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) |  | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:31:43

NOTAS:

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:BC013BA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

| Consolidado   |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
|---|--|--|--|
|   |  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
|   |  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |
|   |  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)  |  | R\$ 1,00   |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) |  |  |  |

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| <b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>   | <b>1.189.000,00</b>     | <b>1.421.736,70</b>                    |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU   | 48.000,00               | 59,29                                  |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI  | 13.000,00               | 1.956,01                               |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS   | 1.053.000,00            | 1.276.011,72                           |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF   | 75.000,00               | 143.709,68                             |
| <b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | <b>13.829.000,00</b>    | <b>4.565.764,36</b>                    |
| 2.1 - Cota parte do FPM   | 11.526.000,00           | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 11.300.000,00           | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 226.000,00              | 0,00                                   |
| 2.2 - Cota parte do ICMS  | 2.190.000,00            | 752.815,78                             |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação   | 2.000,00                | 809,97                                 |
| 2.4 - Cota parte ITR  | 1.000,00                | 0,00                                   |
| 2.5 - Cota parte IPVA   | 110.000,00              | 35.160,58                              |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>15.018.000,00</b>    | <b>5.987.501,06</b>                    |
| <b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | <b>2.720.600,00</b>     | <b>911.477,49</b>                      |
| <b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>1.033.900,00</b>     | <b>583.722,39</b>                      |
| <b>FUNDEB</b>   |                         |  |

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| <b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>   | <b>5.705.000,00</b>     | <b>2.154.746,56</b>                    |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 5.705.000,00            | 2.154.746,56                           |
| 6.1.1 - Principal   | 5.704.000,00            | 2.154.607,29                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                                     | 1.000,00                | 139,27                                 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.1 - Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>           | <b>2.983.400,00</b>     | <b>1.243.129,80</b>                    |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> | <b>VALOR</b>            |  |
| <b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>                                      | <b>0,00</b>             |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                             | 0,00                    |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                   | 0,00                    |  |
| <b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>     | <b>2.154.746,56</b>     |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| <b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                       | <b>3.881.000,00</b>    | <b>2.958.000,77</b>                    | <b>1.880.687,01</b>                    | <b>1.578.480,21</b>               |
| 10.1 - Educação infantil   | 25.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola  | 25.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.2 - Ensino fundamental  | 3.856.000,00           | 2.958.000,77                           | 1.880.687,01                           | 1.578.480,21                      |
| <b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>  | <b>1.982.000,00</b>    | <b>1.017.872,33</b>                    | <b>396.378,12</b>                      | <b>396.378,12</b>                 |
| 11.1 - Educação infantil   | 69.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.2 - Pré-escola  | 69.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.2 - Ensino fundamental  | 1.913.000,00           | 1.017.872,33                           | 396.378,12                             | 396.378,12                        |
| <b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>    | <b>5.863.000,00</b>    | <b>3.975.873,10</b>                    | <b>2.277.065,13</b>                    | <b>1.974.858,33</b>               |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |                                     |                    |
|--|--|--|-------------------------------------|--------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)   |                    |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 3.218.000,77                           | 2.139.494,75                           | 1.837.287,95                        |                    |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 4.235.873,10                           | 2.535.872,87                           | 2.233.666,07                        |                    |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                                     | VALOR EXIGIDO (i)                      | VALOR APLICADO (j)                     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica                              | 1.508.322,59                           | 2.139.494,75                           | 2.139.494,75                        | 99,29              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil                      | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>        | VALOR PERMITIDO (m)                    | MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO (n)          | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício  | 215.474,66                             | -381.126,31                            | -381.126,31                         | -17,69             |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|---|--|--|---|------------------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                                   | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |
| 23.2- Total das Despesas custeadas  | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT) |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)  |                        |  |  |                                   |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 141.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.2 - Pré-escola  | 141.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.119.434,00           | 440.253,50                             | 343.076,68                             | 340.920,38                        |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 1.260.434,00           | 440.253,50                             | 343.076,68                             | 340.920,38                        |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |  |  | VALOR                             |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))                            |                        |  |  | 2.878.949,55                      |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  |                        |  |  | 1.243.129,80                      |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (14(h))                    |                        |  |  | 0,00                              |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7                                 |                        |  |  | 0,00                              |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) |                        |  |  | 0,00                              |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |  |  | 1.635.819,75                      |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)   | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |               |             |
|---|-------------------|--------------------|----------------|---------------|-------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | 1.496.875,27      | 1.635.819,75       | 27,32          |               |             |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup> | SALDO INICIAL     | RP LIQUIDADOS      | RP PAGOS       | RP CANCELADOS | SALDO FINAL |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00          | 0,00        |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00          | 0,00        |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00          | 0,00        |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00          | 0,00        |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)    | 619.900,00              | 108.196,12                             |
| 35.1 - Salário-Educação  | 191.000,00              | 37.275,23                              |
| 35.2 - PDDE  | 6.000,00                | 2,66                                   |
| 35.3 - PNAE  | 156.000,00              | 34.784,71                              |
| 35.4 - PNATE   | 48.000,00               | 12.427,24                              |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE   | 218.900,00              | 23.706,28                              |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 300.000,00              | 0,00                                   |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 22.500,00               | 10.320,12                              |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 150.000,00              | 0,00                                   |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.092.400,00            | 118.516,24                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 115.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola  | 115.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.789.900,00           | 377.841,17                             | 376.648,91                             | 376.648,91                        |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 12.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.916.900,00           | 377.841,17                             | 376.648,91                             | 376.648,91                        |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 9.090.334,00           | 5.675.967,77                           | 3.226.112,96                           | 2.921.749,86                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 8.565.984,00           | 5.675.967,77                           | 3.226.112,96                           | 2.921.749,86                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 6.955.500,00           | 5.454.020,44                           | 3.137.324,45                           | 2.835.117,65                      |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 1.610.484,00           | 221.947,33                             | 88.788,51                              | 86.632,21                         |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 524.350,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 524.350,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA             | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|--------------|-----------------------|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                 | 74.238,97    | 0,00                  |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                 | 2.154.746,56 | 37.275,23             |
| 50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.233.666,07 | 0,00                  |
| 51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | -4.680,54    | 37.275,23             |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00                  |
| 53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00                  |
| 54(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)                         | -4.680,54    | 37.275,23             |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:32:37  
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.  
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:79D89DAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |  |             |
|---|---|-------------------------|--|-------------|
|   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM   |                         |  |             |
|   | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          |                         |  |             |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |  |             |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |   |                         |  |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  |   |                         |  |             |
|   |   |                         |  | R\$ 1,00    |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 1.189.000,00                                | 1.189.000,00            | 1.421.736,70                           | 119,57      |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 48.000,00                                   | 48.000,00               | 59,29                                  | 0,12        |
| IPTU  | 45.000,00                                   | 45.000,00               | 10,01                                  | 0,02        |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 3.000,00                                    | 3.000,00                | 49,28                                  | 1,64        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 13.000,00                                   | 13.000,00               | 1.956,01                               | 15,05       |
| ITBI  | 10.000,00                                   | 10.000,00               | 1.956,01                               | 19,56       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 3.000,00                                    | 3.000,00                | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 1.053.000,00                                | 1.053.000,00            | 1.276.011,72                           | 121,18      |
| ISS   | 1.050.000,00                                | 1.050.000,00            | 1.276.011,72                           | 121,52      |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       | 3.000,00                                    | 3.000,00                | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 75.000,00                                   | 75.000,00               | 143.709,68                             | 191,61      |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 13.604.000,00                               | 13.604.000,00           | 4.566.983,56                           | 33,57       |
| Cota Parte FPM  | 11.300.000,00                               | 11.300.000,00           | 3.776.978,03                           | 33,42       |
| Cota Parte ITR  | 1.000,00                                    | 1.000,00                | 0,00                                   | 0,00        |
| Cota Parte IPVA   | 110.000,00                                  | 110.000,00              | 35.160,58                              | 31,96       |
| Cota Parte ICMS   | 2.190.000,00                                | 2.190.000,00            | 752.815,78                             | 34,38       |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 2.000,00                                    | 2.000,00                | 809,97                                 | 40,50       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 1.000,00                                    | 1.000,00                | 1.219,20                               | 121,92      |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 1.000,00                                    | 1.000,00                | 1.219,20                               | 121,92      |
| Outras  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 14.793.000,00                               | 14.793.000,00           | 5.988.720,26                           | 40,48       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 2.218.950,00    | 3.214.666,40           | 1.646.712,01        | 51,22       | 1.061.668,02        | 33,03       | 1.060.046,69     | 32,98       |
| Despesas Correntes  | 2.158.950,00    | 3.147.480,40           | 1.629.526,01        | 51,77       | 1.044.482,02        | 33,18       | 1.042.860,69     | 33,13       |
| Despesas de Capital   | 60.000,00       | 67.186,00              | 17.186,00           | 25,58       | 17.186,00           | 25,58       | 17.186,00        | 25,58       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 50.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 50.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)  | 2.268.950,00    | 3.214.666,40           | 1.646.712,01        | 51,22       | 1.061.668,02        | 33,03       | 1.060.046,69     | 32,98       |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 1.646.712,01            | 1.061.668,02            | 1.060.046,69       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.646.712,01            | 1.061.668,02            | 1.060.046,69       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 898.308,04         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 163.359,98         |

|   |  |  |       |
|---|--|--|-------|
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |  |  | 0,00  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |  |  | 17,73 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|
|   | SALDO INICIAL (h)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                     | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |                                       |  |   |                                       |  |  |                       |                         |  |  |
|--|---------------------------------------|--|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m) | Valor aplicado em ASPSP no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no exercício Disponível- Financieira(q)=(XIII)d se<0, (r)=0 | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q-u) |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                                  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                       |  |   |                                       |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                       |  |   |                                       |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                       |  |   |                                       |  |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA AFINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |           |
|--|---------------------|---|----------------|-----------|
|  | SALDO INICIAL (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|  |                     | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100 |       |
|---|------------------|-------------------------|--|-------|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 2.815.000,00     | 2.815.000,00            | 761.239,14   | 27,04 |
| Provenientes da União   | 2.705.000,00     | 2.705.000,00            | 761.239,14   | 28,14 |
| Provenientes do Estado  | 110.000,00       | 110.000,00              | 0,00   | 0,00  |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)        | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 748.000,00       | 748.000,00              | 121.885,04   | 16,29 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)     | 3.563.000,00     | 3.563.000,00            | 883.124,18   | 24,79 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 3.429.200,00    | 3.249.716,00           | 1.028.205,95        | 31,64       | 595.094,38          | 18,31       | 595.094,38       | 18,31       |
| Despesas Correntes  | 2.428.200,00    | 2.348.716,00           | 1.028.205,95        | 43,78       | 595.094,38          | 25,34       | 595.094,38       | 25,34       |
| Despesas de Capital   | 1.001.000,00    | 901.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 120.000,00      | 145.000,00             | 48.900,00           | 33,72       | 13.430,00           | 9,26        | 13.430,00        | 9,26        |
| Despesas Correntes  | 100.000,00      | 125.000,00             | 48.900,00           | 39,12       | 13.430,00           | 10,74       | 13.430,00        | 10,74       |
| Despesas de Capital   | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 40.000,00       | 35.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 40.000,00       | 35.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 183.800,00      | 183.800,00             | 40.000,00           | 21,76       | 33.373,97           | 18,16       | 33.373,97        | 18,16       |
| Despesas Correntes  | 163.800,00      | 163.800,00             | 40.000,00           | 24,42       | 33.373,97           | 20,37       | 33.373,97        | 20,37       |
| Despesas de Capital   | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 160.000,00      | 160.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 160.000,00      | 160.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 3.933.000,00    | 3.773.516,00           | 1.117.105,95        | 29,60       | 641.898,35          | 17,01       | 641.898,35       | 17,01       |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)   | 5.648.150,00    | 6.464.382,40           | 2.674.917,96        | 41,38       | 1.656.762,40        | 25,63       | 1.655.141,07     | 25,60       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)   | 120.000,00      | 145.000,00             | 48.900,00           | 33,72       | 13.430,00           | 9,26        | 13.430,00        | 9,26        |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)  | 40.000,00       | 35.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)  | 183.800,00      | 183.800,00             | 40.000,00           | 21,76       | 33.373,97           | 18,16       | 33.373,97        | 18,16       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)   | 210.000,00      | 160.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)  | 6.201.950,00    | 6.988.182,40           | 2.763.817,96        | 39,55       | 1.703.566,37        | 24,38       | 1.701.945,04     | 24,35       |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)    | 3.933.000,00    | 3.773.516,00           | 1.117.105,95        | 29,60       | 641.898,35          | 17,01       | 641.898,35       | 17,01       |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 2.268.950,00    | 3.214.666,40           | 1.646.712,01        | 51,22       | 1.061.668,02        | 33,03       | 1.060.046,69     | 32,98       |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:34:31  
 Notas:  
 (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).  
 (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
 Maria de Fatima Xavier de Andrade  
 Código Identificador:EFE40B3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |                             |                |
|--|---|-----------------------------|----------------|
|  | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |                             |                |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                         |   |                             |                |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                              |   |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | R\$ 1,00  |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|  |   | No bimestre                 | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos constituídos pela SPE                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE           | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros passivos  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações contratuais   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias concedidas   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 24.007.067,83      | 26.034.379,03            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:36:41  
 NOTA:

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

GABINETE DO PREFEITO  
RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO RREO

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |
|---|--|--|
|   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |  |
| RECEITAS  |  |  |
| Previsão Inicial  | 29.000.000,00  |  |
| Previsão Atualizada   | 29.000.000,00  |  |
| Receitas Realizadas   | 9.153.241,79   |  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)             | 0,00   |  |
| DESPESAS  |  |  |
| Dotação Inicial   | 28.000.000,00  |  |
| Dotação Atualizada  | 28.000.000,00  |  |
| Despesas Empenhadas   | 13.667.319,70  |  |
| Despesas Liquidadas   | 8.057.110,58   |  |
| Despesas Pagas  | 7.691.883,90   |  |
| Superávit Orçamentário  | 1.096.131,21   |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |  |
| Despesas Empenhadas   | 13.667.319,70  |  |
| Despesas Liquidadas   | 8.057.110,58   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |  |
| Receita Corrente Líquida  | 26.034.379,03  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 26.034.379,03  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 26.034.379,03  |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES              | Até o Bimestre   |  |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 236.784,63   |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 196.919,55   |  |
| Resultado Previdenciário  | 39.865,08  |  |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |  |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a)       |               |
|---|--|--------------------------------------|--------------------------|---------------|
| Resultado Primário - Acima da linha           | 0,00   | 1.225.316,72                         | 0,00 %                   |               |
| Resultado Nominal - Acima da linha            | 0,00   | 1.267.393,08                         | 0,00 %                   |               |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 267.300,12                                       | 0,00                                 | 0,00                     | 267.300,12    |
| Poder Executivo                               | 267.300,12                                       | 0,00                                 | 0,00                     | 267.300,12    |
| Poder Legislativo                             | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Executivo                               | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Legislativo                             | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 267.300,12                                       | 0,00                                 | 0,00                     | 267.300,12    |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.635.819,75                 | 18% / 25%                       | 27,32                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 2.139.494,75                 | 70%                             | 99,29                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00                         | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00                         | 15%                             | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  | Valor Apurado no Exercício |                | Saldo não realizado |                |
|---|----------------------------|----------------|---------------------|----------------|
| Receitas de Operações de Crédito                        |                            |                |                     |                |
| Despesa de Capital Líquida                              |                            |                |                     |                |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA            | EXERCÍCIO                  | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO      | 35o. EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário                                    |                            |                |                     |                |
| Receitas Previdenciárias                                |                            |                |                     |                |
| Despesas Previdenciárias                                |                            |                |                     |                |
| Resultado Previdenciário                                |                            |                |                     |                |
| Plano Financeiro  |                            |                |                     |                |
| Receitas Previdenciárias                                |                            |                |                     |                |
| Despesas Previdenciárias                                |                            |                |                     |                |
| Resultado Previdenciário                                |                            |                |                     |                |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício |                | Saldo a Realizar    |                |
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                |                     |                |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                |                     |                |

|  |                                     |                                 |                           |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos  | 1.061.668,02                        | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  | Valor Apurado no Exercício Corrente | 15,00 %                         | 17,73 %                   |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)  |                                     |                                 |                           |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:42:10 |                                     |                                 |                           |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:465214E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)       |                      |                         |                     |              |                     |              | Em Reais             |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                     |              | SALDO (a-c)          |
|  |                      |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)  | % (c/a)      |                      |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                                     | <b>19.927.040,00</b> | <b>19.927.040,00</b>    | <b>2.782.337,02</b> | <b>13,96</b> | <b>5.921.098,31</b> | <b>29,71</b> | <b>14.005.941,69</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>19.231.340,00</b> | <b>19.231.340,00</b>    | <b>2.782.337,02</b> | <b>14,47</b> | <b>5.921.098,31</b> | <b>30,79</b> | <b>13.310.241,69</b> |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 599.200,00           | 599.200,00              | 60.395,38           | 10,08        | 142.505,99          | 23,78        | 456.694,01           |
| Impostos   | 541.600,00           | 541.600,00              | 59.025,92           | 10,90        | 138.924,24          | 25,65        | 402.675,76           |
| Taxas  | 55.300,00            | 55.300,00               | 1.369,46            | 2,48         | 3.581,75            | 6,48         | 51.718,25            |
| Contribuição de Melhoria   | 2.300,00             | 2.300,00                | 0,00                | 0,00         | 2.300,00            | 0,00         | 2.300,00             |
| CONTRIBUIÇÕES  | 97.400,00            | 97.400,00               | 11.130,41           | 11,43        | 34.611,10           | 35,54        | 62.788,90            |
| Contribuições Sociais  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Contribuições Econômicas   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 97.400,00            | 97.400,00               | 11.130,41           | 11,43        | 34.611,10           | 35,54        | 62.788,90            |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 733.300,00           | 733.300,00              | 40.856,61           | 5,57         | 41.487,58           | 5,66         | 691.812,42           |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 2.000,00             | 2.000,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 2.000,00             |
| Valores Mobiliários  | 731.300,00           | 731.300,00              | 40.856,61           | 5,59         | 41.487,58           | 5,67         | 689.812,42           |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Cessão de Direitos   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 40.400,00            | 40.400,00               | 26,60               | 0,07         | 247,36              | 0,61         | 40.152,64            |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 20.200,00            | 20.200,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 20.200,00            |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Outros serviços  | 20.200,00            | 20.200,00               | 26,60               | 0,13         | 247,36              | 1,22         | 19.952,64            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 17.639.840,00        | 17.639.840,00           | 2.667.146,55        | 15,12        | 5.699.433,15        | 32,31        | 11.940.406,85        |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 11.610.200,00        | 11.610.200,00           | 1.736.995,07        | 14,96        | 3.701.326,34        | 31,88        | 7.908.873,66         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 2.239.640,00         | 2.239.640,00            | 326.069,54          | 14,56        | 643.503,21          | 28,73        | 1.596.136,79         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 3.790.000,00         | 3.790.000,00            | 604.081,94          | 15,94        | 1.354.603,60        | 35,74        | 2.435.396,40         |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 121.200,00           | 121.200,00              | 2.781,47            | 2,29         | 2.813,13            | 2,32         | 118.386,87           |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 70.700,00            | 70.700,00               | 2.713,01            | 3,84         | 2.713,01            | 3,84         | 67.986,99            |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes  | 50.500,00            | 50.500,00               | 68,46               | 0,14         | 100,12              | 0,20         | 50.399,88            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>695.700,00</b>    | <b>695.700,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>695.700,00</b>    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |

|  |                      |                      |                     |              |                     |              |                      |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 695.700,00           | 695.700,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 695.700,00           |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 695.700,00           | 695.700,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 695.700,00           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                           | <b>1.453.000,00</b>  | <b>1.453.000,00</b>  | <b>361.035,29</b>   | <b>24,85</b> | <b>551.265,99</b>   | <b>37,94</b> | <b>901.734,01</b>    |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                        | <b>21.380.040,00</b> | <b>21.380.040,00</b> | <b>3.143.372,31</b> | <b>14,70</b> | <b>6.472.364,30</b> | <b>30,27</b> | <b>14.907.675,70</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>                     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                           | <b>21.380.040,00</b> | <b>21.380.040,00</b> | <b>3.143.372,31</b> | <b>14,70</b> | <b>6.472.364,30</b> | <b>30,27</b> | <b>14.907.675,70</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>  | <b>-----</b>         | <b>-----</b>         | <b>-----</b>        | <b>-----</b> | <b>-----</b>        | <b>-----</b> | <b>-----</b>         |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>                            | <b>21.380.040,00</b> | <b>21.380.040,00</b> | <b>3.143.372,31</b> | <b>14,70</b> | <b>6.472.364,30</b> | <b>30,27</b> | <b>14.907.675,70</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | -----                | 110.805,45           | -----               | -----        | -----               | -----        | -----                |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 | -----                | -----                | -----               | -----        | -----               | -----        | -----                |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              | -----                | 110.805,45           | -----               | -----        | -----               | -----        | -----                |

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | SALDO (g) = (e-f)   | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h)    |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------|----------------------|
|   |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f)   |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre (h)  |                                   |                      |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)    | 20.071.540,00        | 20.182.345,45          | 1.401.944,54        | 11.915.290,69        | 8.267.054,76        | 3.015.725,80        | 5.678.029,45        | 5.677.874,75                      | 14.504.316,00        |
| DESPESAS CORRENTES                              | 18.206.440,00        | 18.406.295,45          | 1.372.627,29        | 11.827.346,56        | 6.578.948,89        | 3.005.843,41        | 5.636.325,54        | 5.636.170,84                      | 12.769.969,91        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 11.797.700,00        | 11.857.200,00          | 206.619,84          | 9.413.794,31         | 2.443.405,69        | 2.046.926,24        | 4.084.471,45        | 4.084.457,50                      | 7.772.728,55         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                      | 4.400,00             | 4.400,00               | 0,00                | 0,00                 | 4.400,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 4.400,00             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | 6.404.340,00         | 6.544.695,45           | 1.166.007,45        | 2.413.552,25         | 4.131.143,20        | 958.917,17          | 1.551.854,09        | 1.551.713,34                      | 4.992.841,36         |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 1.641.100,00         | 1.552.050,00           | 29.317,25           | 87.944,13            | 1.464.105,87        | 9.882,39            | 41.703,91           | 41.703,91                         | 1.510.346,09         |
| INVESTIMENTOS                                   | 1.590.200,00         | 1.501.150,00           | 29.317,25           | 58.244,13            | 1.442.905,87        | 1.575,00            | 30.501,88           | 30.501,88                         | 1.470.648,12         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                           | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                           | 50.900,00            | 50.900,00              | 0,00                | 29.700,00            | 21.200,00           | 8.307,39            | 11.202,03           | 11.202,03                         | 39.697,97            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 224.000,00           | 224.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 224.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 224.000,00           |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)             | 1.028.500,00         | 1.028.500,00           | 11.150,07           | 657.150,07           | 371.349,93          | 254.933,96          | 387.687,86          | 387.687,86                        | 640.812,14           |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>  | <b>21.100.040,00</b> | <b>21.210.845,45</b>   | <b>1.413.094,61</b> | <b>12.572.440,76</b> | <b>8.638.404,69</b> | <b>3.270.659,76</b> | <b>6.065.717,31</b> | <b>6.065.562,61</b>               | <b>15.145.128,14</b> |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00                 |
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00                 |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00                 |
| Dívida Contratual                               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00                 |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00                 |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00                 |
| Dívida Contratual                               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>      | <b>21.100.040,00</b> | <b>21.210.845,45</b>   | <b>1.413.094,61</b> | <b>12.572.440,76</b> | <b>8.638.404,69</b> | <b>3.270.659,76</b> | <b>6.065.717,31</b> | <b>6.065.562,61</b>               | <b>15.145.128,14</b> |
| SUPERÁVIT (XIII)                                | -----                | -----                  | -----               | -----                | -----               | -----               | 406.646,99          | 406.801,69                        | -----                |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b> | <b>21.100.040,00</b> | <b>21.210.845,45</b>   | <b>1.413.094,61</b> | <b>12.572.440,76</b> | <b>8.638.404,69</b> | <b>3.270.659,76</b> | <b>6.472.364,30</b> | <b>6.472.364,30</b>               | <b>15.145.128,14</b> |
| RESERVA DO RPPS                                 | 280.000,00           | 280.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 280.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 280.000,00           |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS              | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                    |              | SALDO (a-c)       |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|-------------------|
|   |                     |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c) | % (c/a)      |                   |
| RECEITAS CORRENTES                        | 1.453.000,00        | 1.453.000,00            | 361.035,29          | 24,85        | 551.265,99         | 37,94        | 901.734,01        |
| CONTRIBUIÇÕES                             | 1.453.000,00        | 1.453.000,00            | 361.035,29          | 24,85        | 551.265,99         | 37,94        | 901.734,01        |
| Contribuições Sociais                     | 1.453.000,00        | 1.453.000,00            | 361.035,29          | 24,85        | 551.265,99         | 37,94        | 901.734,01        |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b> | <b>1.453.000,00</b> | <b>1.453.000,00</b>     | <b>361.035,29</b>   | <b>24,85</b> | <b>551.265,99</b>  | <b>37,94</b> | <b>901.734,01</b> |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                          | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------------|-------------------|
|   |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                                   |                   |
| DESPESAS CORRENTES                              | 976.500,00          | 976.500,00             | 11.150,07           | 607.150,07         | 369.349,93        | 245.645,77          | 369.293,01         | 369.293,01                        | 607.206,99        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 976.500,00          | 976.500,00             | 11.150,07           | 607.150,07         | 369.349,93        | 245.645,77          | 369.293,01         | 369.293,01                        | 607.206,99        |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 52.000,00           | 52.000,00              | 0,00                | 50.000,00          | 2.000,00          | 9.288,19            | 18.394,85          | 18.394,85                         | 33.605,15         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                           | 52.000,00           | 52.000,00              | 0,00                | 50.000,00          | 2.000,00          | 9.288,19            | 18.394,85          | 18.394,85                         | 33.605,15         |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b> | <b>1.028.500,00</b> | <b>1.028.500,00</b>    | <b>11.150,07</b>    | <b>657.150,07</b>  | <b>371.349,93</b> | <b>254.933,96</b>   | <b>387.687,86</b>  | <b>387.687,86</b>                 | <b>640.812,14</b> |

FONTE: Sistema e-Pública (1508-9010-214). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:19.

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:DA4DE65E

**CHEFIA DE GABINETE  
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |                      |                        |                     |                      |               |                     |                     |                     |               | Em Reais             |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |               | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |               | SALDO (e) = (a - d)  |
|   |                      |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b)   | % (b/total b) |                     | No Bimestre         | Até o bimestre (d)  | % (d/total d) |                      |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)             | 20.071.540,00        | 20.182.345,45          | 1.401.944,54        | 11.915.290,69        | 94,77         | 8.267.054,76        | 3.015.725,80        | 5.678.029,45        | 93,61         | 14.504.316,00        |
| LEGISLATIVA   | 930.100,00           | 930.100,00             | 2.082,20            | 696.232,20           | 5,54          | 233.867,80          | 130.106,84          | 242.919,84          | 4,00          | 687.180,16           |
| Ação Legislativa                                      | 930.100,00           | 930.100,00             | 2.082,20            | 696.232,20           | 5,54          | 233.867,80          | 130.106,84          | 242.919,84          | 4,00          | 687.180,16           |
| ADMINISTRAÇÃO   | 2.148.400,00         | 2.161.400,00           | 170.800,05          | 1.528.873,46         | 12,16         | 632.526,54          | 367.910,09          | 699.504,81          | 11,53         | 1.461.895,19         |
| Administração Geral                                   | 1.650.800,00         | 1.663.800,00           | 147.909,40          | 1.127.772,90         | 8,97          | 536.027,10          | 286.707,51          | 542.295,78          | 8,94          | 1.121.504,22         |
| Administração Financeira                              | 449.500,00           | 449.500,00             | 22.890,65           | 369.600,56           | 2,94          | 79.899,44           | 69.682,58           | 137.079,03          | 2,26          | 312.420,97           |
| Controle Interno                                      | 48.100,00            | 48.100,00              | 0,00                | 31.500,00            | 0,25          | 16.600,00           | 11.520,00           | 20.130,00           | 0,33          | 27.970,00            |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | 1.090.400,00         | 1.090.400,00           | 42.385,33           | 479.162,44           | 3,81          | 611.237,56          | 117.786,41          | 242.560,69          | 4,00          | 847.839,31           |
| Assistência ao Idoso                                  | 39.900,00            | 39.900,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 39.900,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 39.900,00            |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                | 257.000,00           | 266.000,00             | 20.545,73           | 134.959,52           | 1,07          | 131.040,48          | 38.654,73           | 73.556,09           | 1,21          | 192.443,91           |
| Assistência Comunitária                               | 793.500,00           | 784.500,00             | 21.839,60           | 344.202,92           | 2,74          | 440.297,08          | 79.131,68           | 169.004,60          | 2,79          | 615.495,40           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                    | 1.854.400,00         | 1.854.400,00           | 0,00                | 1.788.330,00         | 14,22         | 66.070,00           | 353.714,10          | 687.756,67          | 11,34         | 1.166.643,33         |
| Previdência do Regime Estatutário                     | 1.854.400,00         | 1.854.400,00           | 0,00                | 1.788.330,00         | 14,22         | 66.070,00           | 353.714,10          | 687.756,67          | 11,34         | 1.166.643,33         |
| SAÚDE   | 4.086.859,00         | 4.289.664,45           | 579.713,08          | 2.485.344,53         | 19,77         | 1.804.319,92        | 812.678,88          | 1.417.125,48        | 23,36         | 2.872.538,97         |
| Administração Geral                                   | 640.359,00           | 675.015,07             | 17.211,26           | 486.903,86           | 3,87          | 188.111,21          | 122.677,84          | 228.891,31          | 3,77          | 446.123,76           |
| Atenção Básica  | 1.490.000,00         | 1.621.345,00           | 247.435,03          | 711.175,79           | 5,66          | 910.169,21          | 224.871,81          | 411.706,01          | 6,79          | 1.209.638,99         |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                 | 1.564.900,00         | 1.559.900,00           | 253.376,60          | 1.104.188,45         | 8,78          | 455.711,55          | 402.974,70          | 676.050,49          | 11,15         | 883.849,51           |
| Suporte Profilático e Terapêutico                     | 185.300,00           | 199.087,58             | 47.955,46           | 73.777,82            | 0,59          | 125.309,76          | 33.152,30           | 38.841,56           | 0,64          | 160.246,02           |
| Vigilância Sanitária                                  | 110.800,00           | 104.816,80             | 13.734,73           | 28.247,90            | 0,22          | 76.568,90           | 13.734,73           | 28.247,90           | 0,47          | 76.568,90            |
| Vigilância Epidemiológica                             | 95.500,00            | 129.500,00             | 0,00                | 81.050,71            | 0,64          | 48.449,29           | 15.267,50           | 33.388,21           | 0,55          | 96.111,79            |
| EDUCAÇÃO  | 6.618.643,00         | 6.458.643,00           | 131.675,01          | 3.476.860,11         | 27,65         | 2.981.782,89        | 726.630,05          | 1.509.029,35        | 24,88         | 4.949.613,65         |
| Administração Geral                                   | 440.000,00           | 418.000,00             | 23.328,05           | 240.913,29           | 1,92          | 177.086,71          | 40.494,65           | 94.606,08           | 1,56          | 323.393,92           |
| Ensino Fundamental                                    | 4.119.443,00         | 4.011.443,00           | 19.316,73           | 2.314.658,34         | 18,41         | 1.696.784,66        | 452.697,09          | 945.218,55          | 15,58         | 3.066.224,45         |
| Ensino Médio  | 99.700,00            | 69.700,00              | 0,00                | 5.449,00             | 0,04          | 64.251,00           | 0,00                | 5.449,00            | 0,09          | 64.251,00            |
| Ensino Superior                                       | 89.700,00            | 89.700,00              | 4.300,00            | 16.089,00            | 0,13          | 73.611,00           | 4.300,00            | 16.089,00           | 0,27          | 73.611,00            |
| Educação Infantil                                     | 1.821.600,00         | 1.821.600,00           | 84.730,23           | 899.750,48           | 7,16          | 921.849,52          | 229.138,31          | 447.666,72          | 7,38          | 1.373.933,28         |
| Educação de Jovens e Adultos                          | 48.200,00            | 48.200,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 48.200,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 48.200,00            |
| CULTURA   | 350.700,00           | 350.700,00             | 35.748,11           | 113.080,57           | 0,90          | 237.619,43          | 30.113,35           | 53.208,36           | 0,88          | 297.491,64           |
| Administração Geral                                   | 142.900,00           | 142.900,00             | 20.258,11           | 96.041,57            | 0,76          | 46.858,43           | 27.015,35           | 48.561,36           | 0,80          | 94.338,64            |
| Turismo   | 207.800,00           | 207.800,00             | 15.490,00           | 17.039,00            | 0,14          | 190.761,00          | 3.098,00            | 4.647,00            | 0,08          | 203.153,00           |
| URBANISMO   | 1.830.500,00         | 1.815.500,00           | 246.489,50          | 911.672,94           | 7,25          | 903.827,06          | 241.865,41          | 473.787,96          | 7,81          | 1.341.712,04         |
| Infra-Estrutura Urbana                                | 1.685.400,00         | 1.690.400,00           | 203.561,82          | 845.735,76           | 6,73          | 844.664,24          | 220.215,11          | 437.425,95          | 7,21          | 1.252.974,05         |
| Serviços Urbanos                                      | 116.500,00           | 116.500,00             | 42.927,68           | 65.937,18            | 0,52          | 50.562,82           | 21.650,30           | 36.362,01           | 0,60          | 80.137,99            |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |               | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |               | SALDO (e) = (a - d)  |
|   |                      |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b)   | % (b/total b) |                     | No Bimestre         | Até o bimestre (d)  | % (d/total d) |                      |
| Transporte Rodoviário                                 | 28.600,00            | 8.600,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 8.600,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 8.600,00             |
| AGRICULTURA   | 642.700,00           | 712.700,00             | 186.151,68          | 334.467,98           | 2,66          | 378.232,02          | 199.294,36          | 289.353,97          | 4,77          | 423.346,03           |
| Administração Geral                                   | 134.400,00           | 134.400,00             | 2.550,18            | 68.836,76            | 0,55          | 65.563,24           | 18.521,45           | 36.397,14           | 0,60          | 98.002,86            |
| Promoção da Produção Agropecuária                     | 508.300,00           | 578.300,00             | 183.601,50          | 265.631,22           | 2,11          | 312.668,78          | 180.772,91          | 252.956,83          | 4,17          | 325.343,17           |
| DESPORTO E LAZER                                      | 294.838,00           | 294.838,00             | 6.899,58            | 101.266,46           | 0,81          | 193.571,54          | 35.626,31           | 62.782,32           | 1,04          | 232.055,68           |
| Desporto Comunitário                                  | 294.838,00           | 294.838,00             | 6.899,58            | 101.266,46           | 0,81          | 193.571,54          | 35.626,31           | 62.782,32           | 1,04          | 232.055,68           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 224.000,00           | 224.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 224.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 224.000,00           |
| Reserva de Contingência                               | 224.000,00           | 224.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 224.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 224.000,00           |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                   | 1.028.500,00         | 1.028.500,00           | 11.150,07           | 657.150,07           | 5,23          | 371.349,93          | 254.933,96          | 387.687,86          | 6,39          | 640.812,14           |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                         | <b>21.100.040,00</b> | <b>21.210.845,45</b>   | <b>1.413.094,61</b> | <b>12.572.440,76</b> | <b>100,00</b> | <b>8.638.404,69</b> | <b>3.270.659,76</b> | <b>6.065.717,31</b> | <b>100,00</b> | <b>15.145.128,14</b> |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |               | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |               | SALDO (e) = (a - d)  |
|   |                      |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b)   | % (b/total b) |                     | No Bimestre         | Até o bimestre (d)  | % (d/total d) |                      |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                        | 1.028.500,00         | 1.028.500,00           | 11.150,07           | 657.150,07           | 5,23          | 371.349,93          | 254.933,96          | 387.687,86          | 6,39          | 640.812,14           |
| LEGISLATIVA   | 8.700,00             | 8.700,00               | 0,00                | 8.000,00             | 0,06          | 700,00              | 1.310,72            | 1.962,56            | 0,03          | 6.737,44             |
| Ação Legislativa                                      | 8.700,00             | 8.700,00               | 0,00                | 8.000,00             | 0,06          | 700,00              | 1.310,72            | 1.962,56            | 0,03          | 6.737,44             |
| ADMINISTRAÇÃO   | 75.100,00            | 75.100,00              | 0,00                | 71.400,00            | 0,57          | 3.700,00            | 14.679,87           | 27.233,23           | 0,45          | 47.866,77            |
| Administração Geral                                   | 21.400,00            | 21.400,00              | 0,00                | 21.400,00            | 0,17          | 0,00                | 5.391,68            | 8.838,38            | 0,15          | 12.561,62            |
| Administração Financeira                              | 53.700,00            | 53.700,00              | 0,00                | 50.000,00            | 0,40          | 3.700,00            | 9.288,19            | 18.394,85           | 0,30          | 35.305,15            |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | 10.000,00            | 10.000,00              | 0,00                | 10.000,00            | 0,08          | 0,00                | 2.801,26            | 4.103,66            | 0,07          | 5.896,34             |
| Assistência Comunitária                               | 10.000,00            | 10.000,00              | 0,00                | 10.000,00            | 0,08          | 0,00                | 2.801,26            | 4.103,66            | 0,07          | 5.896,34             |
| SAÚDE   | 198.000,00           | 198.000,00             | 11.150,07           | 124.750,07           | 0,99          | 73.249,93           | 61.442,98           | 92.970,71           | 1,53          | 105.029,29           |
| Administração Geral                                   | 65.500,00            | 65.500,00              | 11.030,07           | 61.030,07            | 0,49          | 4.469,93            | 40.376,58           | 61.030,07           | 1,01          | 4.469,93             |
| Atenção Básica  | 92.400,00            | 92.400,00              | 0,00                | 60.000,00            | 0,48          | 32.400,00           | 18.586,40           | 28.220,64           | 0,47          | 64.179,36            |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                 | 27.800,00            | 27.800,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 27.800,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 27.800,00            |
| Suporte Profilático e Terapêutico                     | 7.700,00             | 7.700,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 7.700,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 7.700,00             |

|                              |                     |                     |                  |                   |             |                   |                   |                   |             |                   |
|------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Vigilância Sanitária         | 1.000,00            | 1.000,00            | 120,00           | 120,00            | 0,00        | 880,00            | 120,00            | 120,00            | 0,00        | 880,00            |
| Vigilância Epidemiológica    | 3.600,00            | 3.600,00            | 0,00             | 3.600,00          | 0,03        | 0,00              | 2.360,00          | 3.600,00          | 0,06        | 0,00              |
| EDUCAÇÃO                     | 694.400,00          | 694.400,00          | 0,00             | 405.000,00        | 3,22        | 289.400,00        | 165.955,45        | 247.672,10        | 4,08        | 446.727,90        |
| Administração Geral          | 20.000,00           | 20.000,00           | 0,00             | 0,00              | 0,00        | 20.000,00         | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 20.000,00         |
| Ensino Fundamental           | 542.300,00          | 542.300,00          | 0,00             | 405.000,00        | 3,22        | 137.300,00        | 165.955,45        | 247.672,10        | 4,08        | 294.627,90        |
| Educação Infantil            | 122.700,00          | 122.700,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00        | 122.700,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 122.700,00        |
| Educação de Jovens e Adultos | 9.400,00            | 9.400,00            | 0,00             | 0,00              | 0,00        | 9.400,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 9.400,00          |
| URBANISMO                    | 38.500,00           | 38.500,00           | 0,00             | 35.000,00         | 0,28        | 3.500,00          | 7.874,24          | 12.010,24         | 0,20        | 26.489,76         |
| Infra-Estrutura Urbana       | 38.500,00           | 38.500,00           | 0,00             | 35.000,00         | 0,28        | 3.500,00          | 7.874,24          | 12.010,24         | 0,20        | 26.489,76         |
| DESPORTO E LAZER             | 3.800,00            | 3.800,00            | 0,00             | 3.000,00          | 0,02        | 800,00            | 869,44            | 1.735,36          | 0,03        | 2.064,64          |
| Desporto Comunitário         | 3.800,00            | 3.800,00            | 0,00             | 3.000,00          | 0,02        | 800,00            | 869,44            | 1.735,36          | 0,03        | 2.064,64          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>1.028.500,00</b> | <b>1.028.500,00</b> | <b>11.150,07</b> | <b>657.150,07</b> | <b>5,23</b> | <b>371.349,93</b> | <b>254.933,96</b> | <b>387.687,86</b> | <b>6,39</b> | <b>640.812,14</b> |

FONTE: Sistema e-Pública (2153-0618-743). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:19.

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario De Finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:78530106

### CHEFIA DE GABINETE RECEITA CORRENTE LIQUIDA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |              |                |              |               |                        |                     |
|--|--|--------------|----------------|--------------|---------------|------------------------|---------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |  |              |                |              |               |                        |                     |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |              |                |              |               |                        |                     |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril   |  |              |                |              |               |                        |                     |
| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)   |  |              |                |              |               |                        |                     |
|  |  |              |                |              |               |                        | <b>R\$ 1.00</b>     |
| ESPECIFICAÇÃO  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |                |              |               |                        |                     |
|  | Maio/2020  | Junho/2020   | Julho/2020     | Agosto/2020  | Setembro/2020 | Outubro/2020           | Novembro/2020       |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 1.408.396,52                                       | 1.690.621,26 | 2.059.174,66   | 1.587.042,72 | 1.432.657,12  | 1.482.038,04           | 1.618.418,05        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 27.843,04  | 32.143,03    | 38.741,91      | 24.104,96    | 26.257,79     | 29.232,82              | 38.249,25           |
| IPTU   | 243,81   | 657,12       | 2.446,87       | 438,57       | 550,33        | 1.499,11               | 1.145,09            |
| ISS  | 8.480,99   | 11.684,33    | 13.204,19      | 7.132,53     | 6.321,89      | 11.169,63              | 11.277,55           |
| ITBI   | 400,00   | 3.520,00     | 200,00         | 400,00       | 200,00        | 900,00                 | 2.800,00            |
| IRRF   | 18.647,74  | 16.201,58    | 22.233,77      | 15.973,86    | 18.390,32     | 15.664,08              | 22.986,61           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 70,50  | 80,00        | 657,08         | 160,00       | 795,25        | 0,00                   | 40,00               |
| Contribuições  | 4.025,00   | 3.747,52     | 4.705,87       | 3.588,83     | 3.257,21      | 4.439,02               | 4.375,04            |
| Receita Patrimonial  | 67.729,24  | 44.006,15    | 74.040,99      | 1.310,13     | 311,44        | 2.192,40               | 26.203,66           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 67.729,24  | 44.006,15    | 74.040,99      | 1.310,13     | 311,44        | 2.192,40               | 26.203,66           |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Receita de Serviços  | 9,53   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 29,38         | 41,13                  | 29,38               |
| Transferências Correntes   | 1.303.421,94                                       | 1.610.724,56 | 1.940.104,41   | 1.558.038,80 | 1.402.635,77  | 1.446.132,67           | 1.549.532,86        |
| Cota-Parte do FPM  | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67     | 590.511,10   | 475.661,89    | 640.048,90             | 848.336,34          |
| Cota-Parte do ICMS   | 120.099,45   | 122.328,65   | 143.367,35     | 156.296,80   | 189.194,52    | 176.991,08             | 174.716,71          |
| Cota-Parte do IPVA   | 17.890,32  | 28.455,10    | 17.371,57      | 15.398,53    | 9.659,11      | 9.672,97               | 11.279,85           |
| Cota-Parte do ITR  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 261,48        | 445,43                 | 99,13               |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Transferências da LC 61/1989   | 133,67   | 120,24       | 144,44         | 167,03       | 196,19        | 224,55                 | 246,16              |
| Transferências do FUNDEB   | 229.863,38   | 234.776,87   | 241.145,08     | 249.036,19   | 241.059,05    | 291.285,36             | 348.963,33          |
| Outras Transferências Correntes  | 273.010,33   | 685.794,38   | 608.465,30     | 546.629,15   | 486.603,53    | 327.464,38             | 165.891,34          |
| Outras Receitas Correntes  | 5.367,77   | 0,00         | 1.581,48       | 0,00         | 165,53        | 0,00                   | 27,86               |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | 160.109,57   | 138.030,61   | 142.778,73     | 152.474,63   | 134.994,55    | 165.476,52             | 206.935,57          |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 160.109,57   | 138.030,61   | 142.778,73     | 152.474,63   | 134.994,55    | 165.476,52             | 206.935,57          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>   | 1.248.286,95                                       | 1.552.590,65 | 1.916.395,93   | 1.434.568,09 | 1.297.662,57  | 1.316.561,52           | 1.411.482,48        |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>        | 1.248.286,95                                       | 1.552.590,65 | 1.916.395,93   | 1.434.568,09 | 1.297.662,57  | 1.316.561,52           | 1.411.482,48        |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | 1.248.286,95                                       | 1.552.590,65 | 1.916.395,93   | 1.434.568,09 | 1.297.662,57  | 1.316.561,52           | 1.411.482,48        |
| ESPECIFICAÇÃO  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |                |              |               | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada |
|  | Dezembro/2020                                      | Janeiro/2021 | Fevereiro/2021 | Março/2021   | Abril/2021    |                        |                     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 3.203.099,72                                       | 1.598.781,64 | 2.041.792,64   | 1.538.536,13 | 1.648.665,62  | 21.309.224,12          | 21.721.200,00       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 49.184,45  | 26.609,80    | 55.500,81      | 27.846,72    | 32.548,66     | 408.263,24             | 599.200,00          |
| IPTU   | 6.235,31   | 13.114,21    | 9.432,36       | 5.088,65     | 617,70        | 41.469,13              | 39.600,00           |
| ISS  | 12.079,51  | 5.026,39     | 4.630,42       | 8.936,12     | 10.150,39     | 110.093,94             | 197.400,00          |
| ITBI   | 1.000,00   | 1.000,00     | 1.000,00       | 1.200,00     | 1.760,00      | 13.380,00              | 40.800,00           |
| IRRF   | 29.789,63  | 7.816,40     | 38.878,54      | 11.840,09    | 19.432,97     | 237.855,59             | 263.800,00          |

|   |              |              |              |              |              |               |               |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 80,00        | 652,80       | 1.559,49     | 781,86       | 587,60       | 5.464,58      | 57.600,00     |
| Contribuições   | 770.382,31   | 4.894,05     | 18.586,64    | 6.512,02     | 4.618,39     | 833.131,90    | 97.400,00     |
| Receita Patrimonial   | 125.566,57   | 392,37       | 238,60       | 901,96       | 39.954,65    | 382.848,16    | 733.300,00    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 125.566,57   | 392,37       | 238,60       | 901,96       | 39.954,65    | 382.848,16    | 731.300,00    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| Receita Agropecuária  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita Industrial  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita de Serviços   | 3,01         | 215,24       | 5,52         | 26,60        | 0,00         | 359,79        | 40.400,00     |
| Transferências Correntes  | 2.246.323,54 | 1.566.668,52 | 1.967.431,07 | 1.501.664,88 | 1.570.346,40 | 19.663.025,42 | 20.129.700,00 |
| Cota-Parte do FPM   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.727.756,05  | 10.932.600,00 |
| Cota-Parte do ICMS  | 230.155,34   | 188.017,79   | 173.895,62   | 189.424,70   | 145.430,67   | 2.009.918,68  | 2.293.800,00  |
| Cota-Parte do IPVA  | 14.035,25    | 9.938,76     | 12.193,25    | 14.598,70    | 22.165,82    | 182.659,23    | 255.200,00    |
| Cota-Parte do ITR   | 5,95         | 0,00         | 8,68         | 0,00         | 5,00         | 825,67        | 4.000,00      |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| Transferências da LC 61/1989  | 258,89       | 194,70       | 159,25       | 189,11       | 189,67       | 2.223,90      | 1.600,00      |
| Transferências do FUNDEB  | 374.873,12   | 319.201,46   | 431.320,20   | 316.646,08   | 404.967,87   | 3.683.137,99  | 3.790.000,00  |
| Outras Transferências Correntes   | 362.059,98   | 129.847,81   | 144.664,63   | 172.993,14   | 153.079,93   | 4.056.503,90  | 2.850.500,00  |
| Outras Receitas Correntes   | 11.639,84    | 1,66         | 30,00        | 1.583,95     | 1.197,52     | 21.595,61     | 121.200,00    |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | 935.450,48   | 223.523,79   | 278.289,20   | 202.405,08   | 202.459,65   | 2.942.928,38  | 2.489.860,00  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 708.732,26   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 708.732,26    | 0,00          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | 226.718,22   | 223.523,79   | 278.289,20   | 202.405,08   | 202.459,65   | 2.234.196,12  | 2.489.860,00  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>  | 2.267.649,24 | 1.375.257,85 | 1.763.503,44 | 1.336.131,05 | 1.446.205,97 | 18.366.295,74 | 19.231.340,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)</b>        | 2.267.649,24 | 1.375.257,85 | 1.763.503,44 | 1.336.131,05 | 1.446.205,97 | 18.366.295,74 | 19.231.340,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b> | 2.267.649,24 | 1.375.257,85 | 1.763.503,44 | 1.336.131,05 | 1.446.205,97 | 18.366.295,74 | 19.231.340,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1616-8735-503). Unidade Responsável: .. Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:20.

**JOSE FLAVIO MORAIS WINSTON**

Prefeito Municipal

**TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario De Finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:D7A0A589****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIMESTRE 2021**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                                     |       |                    |                        |  |
|---|---|-------------------------|-------------------------------------|-------|--------------------|------------------------|--|
|   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                                     |       |                    |                        |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |   |                         |                                     |       |                    |                        |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |   |                         |                                     |       |                    |                        |  |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)         |   |                         |                                     |       |                    |                        |  |
|   |   |                         |                                     |       |                    | RS\$ 1,00              |  |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | SALDO A REALIZAR (a-c) |  |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 28.531.000,00                               | 28.531.000,00           | 4.291.518,73                        | 15,04 | 8.744.589,96       | 30,65                  |  |
| RECEITAS CORRENTES  | 27.580.700,00                               | 27.580.700,00           | 4.291.518,73                        | 15,56 | 8.744.589,96       | 31,71                  |  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 346.400,00                                  | 346.400,00              | 97.430,10                           | 28,13 | 154.648,14         | 44,64                  |  |
| Impostos  | 338.400,00                                  | 338.400,00              | 95.348,21                           | 28,18 | 148.536,50         | 43,89                  |  |
| Taxas   | 8.000,00                                    | 8.000,00                | 2.081,89                            | 26,02 | 6.111,64           | 76,40                  |  |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   |  |
| CONTRIBUIÇÕES   | 200.000,00                                  | 200.000,00              | 44.410,60                           | 22,21 | 64.884,95          | 32,44                  |  |
| Contribuições sociais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   |  |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   |  |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   |  |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 200.000,00                                  | 200.000,00              | 44.410,60                           | 22,21 | 64.884,95          | 32,44                  |  |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 76.300,00                                   | 76.300,00               | 2.346,20                            | 3,07  | 2.693,87           | 3,53                   |  |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 6.000,00                                    | 6.000,00                | 92,16                               | 1,54  | 92,16              | 1,54                   |  |
| Valores mobiliários   | 67.800,00                                   | 67.800,00               | 2.254,04                            | 3,32  | 2.601,71           | 3,84                   |  |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   |  |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   |  |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   |  |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   |  |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 2.500,00                                    | 2.500,00                | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 2.500,00               |  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   |  |

|  |               |               |              |       |              |       |               |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 20.000,00     |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                     | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     |
| Serviços e Atividades Financeiras                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Outros Serviços  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                     | 26.793.000,00 | 26.793.000,00 | 4.147.331,83 | 15,48 | 8.522.363,00 | 31,81 | 18.270.637,00 |

|  |   |               |              |       |              |       |               |  |
|--|---|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |              |       |              |       |               |  |
| Governo Municipal de Pureza  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |               |              |       |              |       |               |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |               |              |       |              |       |               |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |               |              |       |              |       |               |  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 15.542.000,00                               | 15.542.000,00 | 2.315.610,33 | 14,90 | 4.554.303,70 | 29,30 | 10.987.696,30 |  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.394.400,00                                | 2.394.400,00  | 420.724,14   | 17,57 | 848.206,83   | 35,42 | 1.546.193,17  |  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     |  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 8.836.600,00                                | 8.836.600,00  | 1.410.997,36 | 15,97 | 3.119.852,47 | 35,31 | 5.716.747,53  |  |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     |  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 145.000,00                                  | 145.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 145.000,00    |  |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 75.000,00                                   | 75.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 75.000,00     |  |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| Demais Receitas Correntes  | 70.000,00                                   | 70.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 70.000,00     |  |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 950.300,00                                  | 950.300,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 950.300,00    |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 29.000,00                                   | 29.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 29.000,00     |  |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 29.000,00                                   | 29.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 29.000,00     |  |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 40.000,00                                   | 40.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 40.000,00     |  |
| Alienação de Bens Móveis   | 20.000,00                                   | 20.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 20.000,00     |  |
| Alienação de Bens Imóveis  | 20.000,00                                   | 20.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 20.000,00     |  |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 841.300,00                                  | 841.300,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 841.300,00    |  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 426.000,00                                  | 426.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 426.000,00    |  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 405.300,00                                  | 405.300,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 405.300,00    |  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     |  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 40.000,00                                   | 40.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 40.000,00     |  |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |

|  |   |               |              |       |              |       |               |  |
|--|---|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|--|
| Rio Grande do Norte                                  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |              |       |              |       |               |  |
| Governo Municipal de Pureza                          | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |               |              |       |              |       |               |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |               |              |       |              |       |               |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |               |              |       |              |       |               |  |
| Resgate de Títulos do Tesouro                        | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| Demais Receitas de Capital                           | 40.000,00                                   | 40.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 40.000,00     |  |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                  | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |  |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)               | 28.531.000,00                               | 28.531.000,00 | 4.291.518,73 | 15,04 | 8.744.589,96 | 30,65 | 19.786.410,04 |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)            |   |               |              |       |              |       |               |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO               |   |               |              |       |              |       |               |  |
| Mobiliária   |   |               |              |       |              |       |               |  |
| Contratual   |   |               |              |       |              |       |               |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO               |   |               |              |       |              |       |               |  |
| Mobiliária   |   |               |              |       |              |       |               |  |
| Contratual   |   |               |              |       |              |       |               |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                  | 28.531.000,00                               | 28.531.000,00 | 4.291.518,73 | 15,04 | 8.744.589,96 | 30,65 | 19.786.410,04 |  |
| DÉFICIT (VI)(I)                                      | -   | -             | -            | -     | 0,00         | -     | -             |  |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                     | 28.531.000,00                               | 28.531.000,00 | 4.291.518,73 | 15,04 | 8.744.589,96 | 30,65 | 19.786.410,04 |  |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 0,00  | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00  | 0,00          | -            | -     | -            | -     | -             |  |
| Superávit financeiro                                 | -   | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |  |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                      | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
|   |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII) | 28.531.000,00       | 28.531.000,00          | 1.356.274,29        | 24.396.260,14    | 4.134.739,86    | 4.601.955,59        | 8.738.119,00     | 19.792.881,00   | 8.738.087,44                      |
| DESPESAS CORRENTES                          | 24.307.200,00       | 27.240.894,00          | 1.219.060,59        | 24.110.133,44    | 3.130.760,56    | 4.425.297,73        | 8.517.322,90     | 18.723.571,10   | 8.517.291,34                      |
| Pessoal e encargos sociais                  | 16.490.700,00       | 21.173.639,60          | 223.896,77          | 20.426.956,14    | 746.683,46      | 3.341.645,05        | 6.892.748,08     | 14.280.891,52   | 6.892.748,08                      |
| Juros e encargos da dívida                  | 130.000,00          | 110.000,00             | 0,00                | 100.000,00       | 10.000,00       | 0,00                | 25.915,64        | 84.084,36       | 25.915,64                         |
| Outras despesas correntes                   | 7.686.500,00        | 5.957.254,40           | 995.163,82          | 3.583.177,30     | 2.374.077,10    | 1.083.652,68        | 1.598.659,18     | 4.358.595,22    | 1.598.627,62                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                         | 4.073.800,00        | 1.260.106,00           | 137.213,70          | 286.126,70       | 973.979,30      | 176.657,86          | 220.796,10       | 1.039.309,90    | 220.796,10                        |

|                             |   |              |            |            |            |           |            |            |            |
|-----------------------------|---|--------------|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|
| Rio Grande do Norte         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |            |            |            |           |            |            |            |
| Governo Municipal de Pureza | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |              |            |            |            |           |            |            |            |
| Consolidado                 | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |              |            |            |            |           |            |            |            |
|                             | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |              |            |            |            |           |            |            |            |
| Investimentos               | 3.457.800,00                                | 1.041.374,00 | 112.482,50 | 124.395,50 | 916.978,50 | 97.092,60 | 105.166,60 | 936.207,40 | 105.166,60 |
| Inversões financeiras       | 146.000,00                                  | 59.732,00    | 8.731,20   | 8.731,20   | 51.000,80  | 8.731,20  | 8.731,20   | 51.000,80  | 8.731,20   |

|                                     |               |               |              |               |              |              |              |               |              |
|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| Amortização de dívida               | 470.000,00    | 159.000,00    | 16.000,00    | 153.000,00    | 6.000,00     | 70.834,06    | 106.898,30   | 52.101,70     | 106.898,30   |
| Reserva de Contingência             | 150.000,00    | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00    | 0,00         | 0,00         | 30.000,00     | 0,00         |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)  | 28.531.000,00 | 28.531.000,00 | 1.356.274,29 | 24.396.260,14 | 4.134.739,86 | 4.601.955,59 | 8.738.119,00 | 19.792.881,00 | 8.738.087,44 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               |               |               |              |               |              |              |              |               |              |
| REFINANCIAMENTO (XI)                |               |               |              |               |              |              |              |               |              |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                |               |               |              |               |              |              |              |               |              |
| Dívida mobiliária                   |               |               |              |               |              |              |              |               |              |
| Dívida contratual                   |               |               |              |               |              |              |              |               |              |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                |               |               |              |               |              |              |              |               |              |
| Dívida mobiliária                   |               |               |              |               |              |              |              |               |              |
| Dívida contratual                   |               |               |              |               |              |              |              |               |              |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)     | 28.531.000,00 | 28.531.000,00 | 1.356.274,29 | 24.396.260,14 | 4.134.739,86 | 4.601.955,59 | 8.738.119,00 | 19.792.881,00 | 8.738.087,44 |
| SUPERAVIT (XIII)                    | -             | -             | -            | -             | -            | -            | 6.470,96     | -             | 6.502,52     |
| TOTAL COM SUPERÁVIT                 |               |               |              |               |              |              |              |               |              |
| (XIV)=(XII+XIII)                    | 28.531.000,00 | 28.531.000,00 | 1.356.274,29 | 24.396.260,14 | 4.134.739,86 | 4.601.955,59 | 8.744.589,96 | 19.792.881,00 | 8.738.087,44 |
| RESERVA DO RPPS                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:20:51

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|                              |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |      |      |      |      |      |      |
|---|---|------|------|------|------|------|------|------|
| Governo Municipal de Pureza   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |      |      |      |      |      |      |      |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |      |      |      |      |      |      |      |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |      |      |      |      |      |      |      |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |      |      |      |      |      |      |
|--|---|------|------|------|------|------|------|------|
| Governo Municipal de Pureza  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |      |      |      |      |      |      |      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |      |      |      |      |      |      |      |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |      |      |      |      |      |      |      |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|
| Transferências de Instituições Privadas                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte                | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
|------------------------------------|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Governo Municipal de Pureza        | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Consolidado                        | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
|                                    | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS             | INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                         | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|                                    |   |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS CORRENTES                 |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Pessoal e encargos sociais         |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Juros e encargos da dívida         |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Outras despesas correntes          |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL                |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |                             |                |          |
|--|---|-----------------------------|----------------|----------|
| Governo Municipal de Pureza                                      | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |                             |                |          |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |                             |                |          |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                 |                             |                |          |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) |   |                             |                | R\$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |          |
|  |   | No bimestre                 | Até o bimestre |          |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |          |
| Ativos constituídos pela SPE                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |          |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |          |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE           | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |          |
| Provisões de PPP   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |          |
| Outros passivos  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |          |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |          |
| Obrigações contratuais   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |          |
| Riscos não Provisionados   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |          |
| Garantias concedidas   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |          |
| Outros Passivos Contingentes                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |          |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 25.296.711,60      | 26.236.573,08            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza – DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:39:30 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| NOTA:   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                        |  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                 | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 | SALDO (e) = (a-d) |
|---|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-------------------|
|   |  |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total) (b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total) (d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I) |  | 28.531.000,00   | 28.531.000,00          | 1.356.274,29        | 24.396.260,14      | 100,00          | 4.134.739,86      | 4.601.955,59        | 8.738.119,00       | 100,00          | 19.792.881,00     |
| LEGISLATIVA                               |  | 1.188.500,00    | 1.188.500,00           | 100,00              | 838.601,14         | 3,44            | 349.898,86        | 144.640,98          | 292.009,01         | 3,34            | 896.490,99        |
| Ação Legislativa                          |  | 1.188.500,00    | 1.188.500,00           | 100,00              | 838.601,14         | 3,44            | 349.898,86        | 144.640,98          | 292.009,01         | 3,34            | 896.490,99        |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                       |  | 25.000,00       | 25.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 25.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 25.000,00         |
| Representação Judicial e E                |  | 25.000,00       | 25.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 25.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 25.000,00         |
| ADMINISTRAÇÃO                             |  | 2.006.500,00    | 1.832.520,40           | 35.641,65           | 1.579.969,20       | 6,48            | 252.551,20        | 344.125,54          | 662.617,88         | 7,58            | 1.169.902,52      |
| Administração Geral                       |  | 1.769.500,00    | 1.712.520,40           | 35.641,65           | 1.517.769,20       | 6,22            | 194.751,20        | 333.851,03          | 642.151,22         | 7,35            | 1.070.369,18      |
| Administração Financeira                  |  | 200.000,00      | 98.000,00              | 0,00                | 62.200,00          | 0,25            | 35.800,00         | 10.274,51           | 20.466,66          | 0,23            | 77.533,34         |
| Controle Interno                          |  | 37.000,00       | 22.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 22.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 22.000,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |  | 1.473.000,00    | 1.486.785,00           | 72.860,85           | 694.109,66         | 2,85            | 792.675,34        | 188.276,66          | 277.278,58         | 3,17            | 1.209.506,42      |
| Assistência ao Idoso                      |  | 39.000,00       | 19.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 19.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 19.000,00         |
| Assistência de Portador de                |  | 65.000,00       | 65.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 65.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 65.000,00         |
| Assistência à Criança e ao                |  | 310.500,00      | 331.900,00             | 1.790,21            | 232.467,85         | 0,95            | 99.432,15         | 41.205,55           | 75.800,07          | 0,87            | 256.099,93        |
| Assistência Comunitária                   |  | 1.058.500,00    | 1.070.885,00           | 71.070,64           | 461.641,81         | 1,89            | 609.243,19        | 147.071,11          | 201.478,51         | 2,31            | 869.406,49        |
| SAÚDE                                     |  | 6.094.810,00    | 6.392.729,22           | 473.735,91          | 5.528.358,64       | 22,66           | 864.370,58        | 1.322.787,00        | 2.372.228,32       | 27,15           | 4.020.500,90      |
| Atenção Básica                            |  | 4.796.110,00    | 5.157.029,22           | 370.540,38          | 4.571.338,22       | 18,74           | 585.691,00        | 1.006.236,26        | 1.752.132,92       | 20,05           | 3.404.896,30      |
| Assistência Hospitalar e A                |  | 970.000,00      | 932.000,00             | 72.512,79           | 846.833,84         | 3,47            | 85.166,16         | 294.873,24          | 569.721,58         | 6,52            | 362.278,42        |
| Suporte Profilático e Tera                |  | 200.000,00      | 205.000,00             | 27.771,88           | 102.160,58         | 0,42            | 102.839,42        | 18.428,67           | 45.583,97          | 0,52            | 159.416,03        |
| Vigilância Sanitária                      |  | 26.200,00       | 26.200,00              | 1.896,89            | 5.604,76           | 0,02            | 20.595,24         | 2.165,17            | 2.748,51           | 0,03            | 23.451,49         |
| Vigilância Epidemiológica                 |  | 96.500,00       | 66.500,00              | 1.013,97            | 2.421,24           | 0,01            | 64.078,76         | 1.083,66            | 2.041,34           | 0,02            | 64.458,66         |
| Administração Geral                       |  | 6.000,00        | 6.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 6.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 6.000,00          |
| EDUCAÇÃO                                  |  | 12.488.050,00   | 13.862.690,38          | 361.334,65          | 13.075.168,56      | 53,59           | 787.521,82        | 1.913.007,83        | 4.044.165,05       | 46,28           | 9.818.525,33      |
| Ensino Fundamental                        |  | 10.236.550,00   | 11.520.750,38          | 361.334,65          | 11.114.232,04      | 45,56           | 406.518,34        | 1.629.538,56        | 3.461.529,41       | 39,61           | 8.059.220,97      |
| Ensino Médio                              |  | 262.500,00      | 77.500,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 77.500,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 77.500,00         |
| Ensino Superior                           |  | 50.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00              |
| Educação Infantil                         |  | 1.568.500,00    | 2.051.940,00           | 0,00                | 1.882.936,52       | 7,72            | 169.003,48        | 270.469,27          | 563.135,64         | 6,44            | 1.488.804,36      |
| Educação de Jovens e Adult                |  | 130.000,00      | 112.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 112.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 112.000,00        |
| Educação Especial                         |  | 240.500,00      | 100.500,00             | 0,00                | 78.000,00          | 0,32            | 22.500,00         | 13.000,00           | 19.500,00          | 0,22            | 81.000,00         |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO        |  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                 | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 | SALDO (e) = (a-d) |
|---------------------------|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-------------------|
|                           |  |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total) (b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total) (d) |                   |
| CULTURA                   |  | 242.000,00      | 77.000,00              | 1.072,00            | 13.154,38          | 0,05            | 63.845,62         | 2.198,39            | 2.930,27           | 0,03            | 74.069,73         |
| Difusão Cultural          |  | 242.000,00      | 77.000,00              | 1.072,00            | 13.154,38          | 0,05            | 63.845,62         | 2.198,39            | 2.930,27           | 0,03            | 74.069,73         |
| URBANISMO                 |  | 1.638.800,00    | 1.322.300,00           | 209.128,22          | 1.187.722,93       | 4,87            | 134.577,07        | 298.619,18          | 478.050,88         | 5,47            | 844.249,12        |
| Infra-Estrutura Urbana    |  | 1.353.800,00    | 1.282.300,00           | 209.128,22          | 1.187.722,93       | 4,87            | 94.577,07         | 298.619,18          | 478.050,88         | 5,47            | 804.249,12        |
| Serviços Urbanos          |  | 285.000,00      | 40.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 40.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 40.000,00         |
| HABITAÇÃO                 |  | 100.000,00      | 70.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 70.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 70.000,00         |
| Habitação Urbana          |  | 100.000,00      | 70.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 70.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 70.000,00         |
| SANEAMENTO                |  | 125.500,00      | 20.500,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 20.500,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 20.500,00         |
| Saneamento Básico Urbano  |  | 125.500,00      | 20.500,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 20.500,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 20.500,00         |
| GESTÃO AMBIENTAL          |  | 135.000,00      | 70.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 70.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 70.000,00         |
| Recursos Hídricos         |  | 135.000,00      | 70.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 70.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 70.000,00         |
| AGRICULTURA               |  | 487.000,00      | 600.000,00             | 51.833,34           | 434.640,02         | 1,78            | 165.359,98        | 100.232,04          | 146.497,08         | 1,68            | 453.502,92        |
| Abastecimento             |  | 102.000,00      | 122.000,00             | 0,00                | 109.120,00         | 0,45            | 12.880,00         | 18.000,00           | 18.000,00          | 0,21            | 104.000,00        |
| Extensão Rural            |  | 385.000,00      | 478.000,00             | 51.833,34           | 325.520,02         | 1,33            | 152.479,98        | 82.232,04           | 128.497,08         | 1,47            | 349.502,92        |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA       |  | 41.000,00       | 80.000,00              | 0,00                | 69.000,00          | 0,28            | 11.000,00         | 10.250,00           | 21.750,00          | 0,25            | 58.250,00         |
| Reforma Agrária           |  | 41.000,00       | 80.000,00              | 0,00                | 69.000,00          | 0,28            | 11.000,00         | 10.250,00           | 21.750,00          | 0,25            | 58.250,00         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS       |  | 354.700,00      | 393.100,00             | 84.365,41           | 271.803,97         | 1,11            | 121.296,03        | 77.788,90           | 107.008,98         | 1,22            | 286.091,02        |
| Promoção Comercial        |  | 38.000,00       | 18.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 18.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 18.000,00         |
| Turismo                   |  | 266.000,00      | 316.000,00             | 84.365,41           | 218.403,97         | 0,90            | 97.596,03         | 67.538,90           | 87.808,98          | 1,00            | 228.191,02        |
| Demais Subfunções         |  | 50.700,00       | 59.100,00              | 0,00                | 53.400,00          | 0,22            | 5.700,00          | 10.250,00           | 19.200,00          | 0,22            | 39.900,00         |
| ENERGIA                   |  | 280.000,00      | 156.000,00             | 0,00                | 150.243,86         | 0,62            | 5.756,14          | 38.876,91           | 56.452,91          | 0,65            | 99.547,09         |
| Energia Elétrica          |  | 280.000,00      | 156.000,00             | 0,00                | 150.243,86         | 0,62            | 5.756,14          | 38.876,91           | 56.452,91          | 0,65            | 99.547,09         |
| TRANSPORTE                |  | 684.140,00      | 622.755,00             | 50.202,26           | 294.373,99         | 1,21            | 328.381,01        | 90.204,70           | 143.410,46         | 1,64            | 479.344,54        |
| Transporte Rodoviário     |  | 684.140,00      | 622.755,00             | 50.202,26           | 294.373,99         | 1,21            | 328.381,01        | 90.204,70           | 143.410,46         | 1,64            | 479.344,54        |
| DESPORTO E LAZER          |  | 432.000,00      | 47.120,00              | 0,00                | 15.113,79          | 0,06            | 32.006,21         | 1.496,54            | 3.668,42           | 0,04            | 43.451,58         |
| Desporto Comunitário      |  | 372.000,00      | 47.120,00              | 0,00                | 15.113,79          | 0,06            | 32.006,21         | 1.496,54            | 3.668,42           | 0,04            | 43.451,58         |
| Lazer                     |  | 60.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00              |
| ENCARGOS ESPECIAIS        |  | 585.000,00      | 254.000,00             | 16.000,00           | 244.000,00         | 1,00            | 10.000,00         | 69.450,92           | 130.051,16         | 1,49            | 123.948,84        |
| Serviço da Dívida Interna |  | 585.000,00      | 254.000,00             | 16.000,00           | 244.000,00         | 1,00            | 10.000,00         | 69.450,92           | 130.051,16         | 1,49            | 123.948,84        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   |  | 150.000,00      | 30.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 30.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 30.000,00         |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                  |  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                 | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 | SALDO (e) = (a-d) |
|-------------------------------------|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-------------------|
|                                     |  |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATE O BIMESTRE (b) | % (b/total) (b) |                   | NO BIMESTRE         | ATE O BIMESTRE (d) | % (d/total) (d) |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) |  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00              |
| TOTAL (III) = (I + II)              |  | 28.531.000,00   | 28.531.000,00          | 1.356.274,29        | 24.396.260,14      | 100,00          | 4.134.739,86      | 4.601.955,59        | 8.738.119,00       | 100,00          | 19.792.881,00     |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:23:01

|   |   |                        |                     |                  |             |                   |                     |                  |             |                   |
|---|---|------------------------|---------------------|------------------|-------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------|-------------------|
| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                  |             |                   |                     |                  |             |                   |
| Governo Municipal de Pureza                         | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                  |             |                   |                     |                  |             |                   |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                  |             |                   |                     |                  |             |                   |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                 |   |                        |                     |                  |             |                   |                     |                  |             |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |   |                        |                     |                  |             |                   |                     |                  |             | RS 1,00           |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA                          | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |             | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |             | SALDO (e) = (a-d) |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total) |                   |
| DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II)                         | 0,00  | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 0,00              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:23:01

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|  |  |  |
|--|--|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)   |  | RS 1,00                                |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS   | 338.400,00   | 148.536,50                             |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  | 21.600,00  | 16.206,01                              |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI   | 31.200,00  | 0,00                                   |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS  | 205.600,00   | 110.686,82                             |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF  | 80.000,00  | 21.643,67                              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 14.348.000,00  | 4.815.839,20                           |
| 2.1 - Cota parte do FPM  | 11.526.000,00  | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 11.300.000,00  | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 226.000,00   | 0,00                                   |
| 2.2 - Cota parte do ICMS   | 2.665.000,00   | 999.101,94                             |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 3.000,00   | 1.087,49                               |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 4.000,00   | 7.323,95                               |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 150.000,00   | 31.347,79                              |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00   | 0,00                                   |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00   | 0,00                                   |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 14.686.400,00  | 4.964.375,70                           |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.824.400,00   | 963.167,67                             |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 847.200,00   | 277.926,09                             |
| FUNDEB   |  |  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                      |  |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 8.888.600,00   | 3.388.040,49                           |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 8.848.600,00   | 3.120.177,24                           |
| 6.1.1 - Principal  | 8.836.600,00   | 3.119.852,47                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 12.000,00  | 324,77                                 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 40.000,00  | 267.863,25                             |
| 6.2.1 - Principal  | 40.000,00  | 267.863,25                             |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00   | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00   | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00   | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00   | 0,00                                   |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | 6.012.200,00   | 2.156.684,80                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR  |  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 0,00   |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 0,00   |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00   |  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     | 3.388.040,49   |  |

|  |                        |  |  |                                   |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                  | 10.028.088,97          | 10.005.449,83                          | 3.089.297,75                           | 3.089.297,75                      |
| 10.1 - Educação infantil                               | 1.883.000,00           | 1.882.936,52                           | 563.135,64                             | 563.135,64                        |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola                                    | 1.883.000,00           | 1.882.936,52                           | 563.135,64                             | 563.135,64                        |
| 10.2 - Ensino fundamental                              | 8.145.088,97           | 8.122.513,31                           | 2.526.162,11                           | 2.526.162,11                      |
| 11 - OUTRAS DESPESAS                                   | 2.638.151,41           | 2.550.911,41                           | 781.081,20                             | 781.081,20                        |
| 11.1 - Educação infantil                               | 27.940,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |

|   |               |               |              |              |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|
| 11.1.1 - Creche   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 11.1.2 - Pré-escola                                     | 27.940,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 11.2 - Ensino fundamental                               | 2.610.211,41  | 2.550.911,41  | 781.081,20   | 781.081,20   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 12.666.240,38 | 12.556.361,24 | 3.870.378,95 | 3.870.378,95 |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |                                     |                    |
|--|--|--|-------------------------------------|--------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)   |                    |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 10.005.449,83                          | 3.089.297,75                           | 3.089.297,75                        |                    |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 12.556.361,24                          | 3.870.378,95                           | 3.870.378,95                        |                    |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                                     | VALOR EXIGIDO (i)                      | VALOR APLICADO (j)                     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica                              | 2.371.628,34                           | 3.089.297,75                           | 3.089.297,75                        | 91,18              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil                      | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3                    | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)             | VALOR NÃO APLICADO (n)                 | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício  | 338.804,05                             | -482.338,46                            | -482.338,46                         | -14,24             |

| Rio Grande do Norte  |   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |  |   |                                    |  |      |
|--|---|--|--|--|---|------------------------------------|--|------|
| Governo Municipal de Pureza  |   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |  |   |                                    |  |      |
| Consolidado  |   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |  |   |                                    |  |      |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |   |  |  |  |   |                                    |  |      |
| INDICADOR - Art. 25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)                               | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |  |      |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |  | 0,00 |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                        | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |  | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)                        | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |  | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |  |                                   |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 67.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.2 - Pré-escola   | 67.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 521.250,00             | 266.223,44                             | 80.402,59                              | 80.402,59                         |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 588.250,00             | 266.223,44                             | 80.402,59                              | 80.402,59                         |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  | VALOR        |
|--|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))                            |  | 3.950.781,54 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  |  | 2.156.684,80 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))                                |  | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |  | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) |  | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |  | 1.794.096,74 |

| Rio Grande do Norte   |                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |                    |                  |  |  |
|---|-------------------------|--|--|--------------------|------------------|--|--|
| Governo Municipal de Pureza   |                         | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |                    |                  |  |  |
| Consolidado   |                         | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |                    |                  |  |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |                         |  |  |                    |                  |  |  |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)   | VALOR EXIGIDO (x)       | VALOR APLICADO (w)   | % APLICADO (y)                         |                    |                  |  |  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                             | 1.241.093,93            | 1.794.096,74   | 36,14                                  |                    |                  |  |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA        | SALDO INICIAL (z)       | RP LIQUIDADOS (aa)   | RP PAGOS (ab)                          | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |  |  |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 2.726,63                | 2.726,63   | 2.726,63                               | 0,00               | 0,00             |  |  |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos                 | 2.726,63                | 2.726,63   | 2.726,63                               | 0,00               | 0,00             |  |  |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos                                     | 0,00                    | 0,00   | 0,00                                   | 0,00               | 0,00             |  |  |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)        | 0,00                    | 0,00   | 0,00                                   | 0,00               | 0,00             |  |  |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |  |                    |                  |  |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                    |                  |  |  |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.160.100,00            |  | 204.770,23                             |                    |                  |  |  |
| 35.1 - Salário-Educação   | 301.000,00              |  | 74.321,84                              |                    |                  |  |  |
| 35.2 - PDDE   | 5.100,00                |  | 0,00                                   |                    |                  |  |  |
| 35.3 - PNAE   | 221.000,00              |  | 62.209,63                              |                    |                  |  |  |
| 35.4 - PNATE  | 251.000,00              |  | 68.173,86                              |                    |                  |  |  |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE  | 382.000,00              |  | 64,90                                  |                    |                  |  |  |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 195.000,00              |  | 0,00                                   |                    |                  |  |  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 6.100,00                |  | 1.848,15                               |                    |                  |  |  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                               | 5.000,00                |  | 0,00                                   |                    |                  |  |  |

|   |              |            |
|---|--------------|------------|
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 55.000,00    | 58,25      |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.421.200,00 | 206.676,63 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 74.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola   | 74.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 489.200,00             | 252.583,88                             | 93.383,51                              | 93.383,51                         |
| 43 - ENSINO MÉDIO   | 45.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO |                        |  |  |                                   |
| (41 + 42 + 43 + 44 + 45)  | 608.200,00             | 252.583,88                             | 93.383,51                              | 93.383,51                         |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 13.862.690,38          | 13.075.168,56                          | 4.044.165,05                           | 4.044.165,05                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 13.755.190,38          | 13.073.638,56                          | 4.042.635,05                           | 4.042.635,05                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 12.802.240,38          | 12.688.861,24                          | 3.914.336,32                           | 3.914.336,32                      |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 952.950,00             | 384.777,32                             | 128.298,73                             | 128.298,73                        |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 107.500,00             | 1.530,00                               | 1.530,00                               | 1.530,00                          |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 107.500,00             | 1.530,00                               | 1.530,00                               | 1.530,00                          |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA              | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                   | 286.759,35   | 53.948,84             |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 3.388.040,49 | 74.321,84             |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.870.378,95 | 30.345,42             |
| 51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | -195.579,11  | 97.925,26             |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00                  |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00                  |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)                         | -195.579,11  | 97.925,26             |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:21

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

## JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

## BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

## EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

| Rio Grande do Norte                                | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
|--|---|--|
| Governo Municipal de Pureza                        | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)          | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |
| ACIMA DA LINHA                                     | R\$ 1,00  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 27.580.700,00                                   | 8.744.589,96                           |
| Receita tributária                                 | 346.400,00                                      | 154.648,14                             |
| IPTU   | 21.600,00                                       | 16.206,01                              |
| ISS  | 205.600,00                                      | 110.686,82                             |
| ITBI   | 31.200,00                                       | 0,00                                   |
| IRRF   | 80.000,00                                       | 21.643,67                              |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 8.000,00  | 6.111,64                               |
| Contribuições                                      | 200.000,00                                      | 64.884,95                              |
| Receita patrimonial                                | 76.300,00                                       | 2.693,87                               |
| Aplicações financeiras (II)                        | 67.800,00                                       | 2.601,71                               |
| Outras receitas patrimoniais                       | 8.500,00  | 92,16                                  |
| Transferências correntes                           | 26.793.000,00                                   | 8.522.363,00                           |
| Cota-parte do FPM                                  | 9.266.000,00                                    | 3.021.582,51                           |
| Cota-parte do ICMS                                 | 2.132.000,00                                    | 799.281,62                             |
| Cota-parte do IPVA                                 | 120.000,00                                      | 25.078,24                              |
| Cota Parte do ITR                                  | 3.200,00  | 5.859,18                               |
| Transferências da LC 87/1996                       | 800,00  | 0,00                                   |
| Transferências da LC 61/1989                       | 2.400,00  | 869,98                                 |
| Transferências do Fundeb                           | 8.876.600,00                                    | 3.387.715,72                           |
| Outras transferências correntes                    | 6.392.000,00                                    | 1.281.975,75                           |

|  |   |              |
|--|---|--------------|
| Demais receitas correntes                                      | 165.000,00                                      | 0,00         |
| Outras receitas financeiras (III)                              | 70.000,00                                       | 0,00         |
| Receitas correntes restantes                                   | 95.000,00                                       | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                   | 27.442.900,00                                   | 8.741.988,25 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)  | 950.300,00                                      | 0,00         |
| Operações de crédito (VI)                                      | 29.000,00                                       | 0,00         |
| Amortização de empréstimos (VII)                               | 0,00  | 0,00         |
| Alienação de bens  | 40.000,00                                       | 0,00         |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)      | 0,00  | 0,00         |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)        | 0,00  | 0,00         |
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |              |
| Governo Municipal de Pureza                                    | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |              |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |              |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |              |
| Outras alienação de bens                                       | 40.000,00                                       | 0,00         |
| Transferências de capital                                      | 841.300,00                                      | 0,00         |
| Convênios  | 445.300,00                                      | 0,00         |
| Outras transferências de capital                               | 396.000,00                                      | 0,00         |
| Outras receitas de capital                                     | 40.000,00                                       | 0,00         |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                   | 0,00  | 0,00         |
| Outras receitas de capital primárias                           | 40.000,00                                       | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X) | 921.300,00                                      | 0,00         |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)                         | 28.364.200,00                                   | 8.741.988,25 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                       |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)             |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 27.240.894,00      | 24.110.133,44       | 8.517.322,90        | 8.517.291,34       | 66,70                                | 184.955,65                     | 184.795,65            |
| Pessoal e encargos sociais   | 21.173.639,60      | 20.426.956,14       | 6.892.748,08        | 6.892.748,08       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Juros e encargos da dívida (XIV)   | 110.000,00         | 100.000,00          | 25.915,64           | 25.915,64          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Outras despesas correntes  | 5.957.254,40       | 3.583.177,30        | 1.598.659,18        | 1.598.627,62       | 66,70                                | 184.955,65                     | 184.795,65            |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)                                 | 27.130.894,00      | 24.010.133,44       | 8.491.407,26        | 8.491.375,70       | 66,70                                | 184.955,65                     | 184.795,65            |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 1.260.106,00       | 286.126,70          | 220.796,10          | 220.796,10         | 0,00                                 | 26.625,00                      | 26.625,00             |
| Investimentos  | 1.041.374,00       | 124.395,50          | 105.166,60          | 105.166,60         | 0,00                                 | 26.625,00                      | 26.625,00             |
| Inversões financeiras  | 59.732,00          | 8.731,20            | 8.731,20            | 8.731,20           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                        | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Aquisição de título de crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Demais inversões financeiras   | 59.732,00          | 8.731,20            | 8.731,20            | 8.731,20           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Amortização de dívida (XX)   | 159.000,00         | 153.000,00          | 106.898,30          | 106.898,30         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)          | 1.101.106,00       | 133.126,70          | 113.897,80          | 113.897,80         | 0,00                                 | 26.625,00                      | 26.625,00             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 30.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                               | 28.262.000,00      | 24.143.260,14       | 8.605.305,06        | 8.605.273,50       | 66,70                                | 211.580,65                     | 211.420,65            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc) |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | -74.772,60            |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência    |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | -278.900,00           |
| JUROS NOMINAIS   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                            |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE        |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 2.601,71              |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)                 |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 186.915,64            |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | -259.086,53           |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência    |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE        |
| ABAXIO DA LINHA  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | -487.950,00           |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | SALDO                 |
|  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | EM 31 DE DEZEMBRO (a) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | ATÉ O BIMESTRE (b)    |
| DEDUÇÕES (XXIX)  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 9.541.199,88          |
| Disponibilidade de caixa   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 10.216.787,28         |
| Disponibilidade de caixa bruta   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.641.999,02          |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.684.310,39          |
| Demais haveres financeiros   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.641.999,02          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)                                |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.642.608,63          |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)                    |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 609,61                |
|  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 702,91                |
|  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                  |
|  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 7.899.200,86          |
|  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 8.532.476,89          |
|  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | -                     |
|  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | -633.276,03           |

|  |   |        |
|--|---|--------|
| Rio Grande do Norte                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |        |
| Governo Municipal de Pureza                            | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |        |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |        |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |        |
| AJUSTE METODOLÓGICO                                    | ATÉ O BIMESTRE/2021                             |        |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)          | -   | -93,30 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | -   | 0,00   |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)                    | -   | 0,00   |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)                                | -   | 0,00   |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)     | -   | 0,00   |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)                      | -   | 0,00   |

|   |   |                       |
|---|---|-----------------------|
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | - | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)  | - | -633.182,73           |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)  | - | -448.868,80           |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  |   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | - | 0,00                  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS  | - | 0,00                  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais  | - | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | - | 0,00                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:33:18 |   |                       |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Rio Grande do Norte         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
| Consolidado                 | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |
|                             | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

|   |  |              |              |              |              |              |              |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |              |              |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |              |              |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |              |              |
|   | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |              |              |              |              |              |              |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | R\$ 1,00   |              |              |              |              |              |              |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |
|   | Mai/2020   | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 1.746.894,45                                       | 2.069.912,68 | 2.422.492,66 | 3.194.141,49 | 2.136.532,05 | 2.141.885,42 | 2.340.092,98 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 18.973,73  | 13.154,44    | 33.323,84    | 122.347,83   | 31.411,98    | 29.423,48    | 26.899,01    |
| IPTU  | 797,19   | 442,61       | 247,14       | 509,06       | 891,49       | 262,34       | 680,40       |
| ISS   | 13.603,87  | 7.927,43     | 28.449,19    | 31.351,56    | 25.549,65    | 22.976,05    | 21.631,14    |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 85.896,17    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| IRRF  | 3.995,83   | 4.382,40     | 4.085,29     | 4.043,90     | 4.046,05     | 4.053,31     | 4.053,31     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 576,84   | 402,00       | 542,22       | 547,14       | 924,79       | 2.131,78     | 534,16       |
| Contribuições   | 18.752,18  | 17.874,17    | 40.342,46    | 18.213,66    | 0,00         | 17.584,59    | 22.523,09    |
| Receita Patrimonial   | 1.123,04   | 883,70       | 690,87       | 360,47       | 229,30       | 274,74       | 211,44       |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 1.123,04   | 883,70       | 690,87       | 360,47       | 229,30       | 274,74       | 211,44       |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências correntes  | 1.707.595,50                                       | 2.038.000,37 | 2.348.135,49 | 3.053.219,53 | 2.104.890,77 | 2.094.602,61 | 2.290.459,44 |
| Cota-parte do FPM   | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67   | 590.511,10   | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   |
| Cota-parte do ICMS  | 167.735,69   | 170.849,08   | 200.232,55   | 218.290,34   | 264.236,63   | 247.192,79   | 244.016,32   |
| Cota-parte do IPVA  | 15.918,79  | 12.074,28    | 12.778,62    | 10.613,25    | 5.742,13     | 8.125,12     | 4.301,64     |
| Cota-parte do ITR   | 0,00   | 18,00        | 0,00         | 6,82         | 415,43       | 5.341,37     | 391,89       |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências da LC 61/89  | 198,43   | 178,44       | 214,37       | 247,92       | 291,21       | 333,27       | 365,32       |
| Transferências do Fundeb  | 523.373,57   | 534.561,08   | 549.060,76   | 567.027,96   | 548.864,85   | 663.224,68   | 794.551,12   |
| Outras transferências correntes   | 337.944,23   | 781.070,17   | 656.238,52   | 1.666.522,14 | 809.678,63   | 530.336,48   | 398.496,81   |
| Outras receitas correntes   | 450,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DEDUÇÕES (II)   | 173.251,33   | 148.856,18   | 157.332,47   | 167.977,75   | 153.315,47   | 184.261,55   | 223.535,55   |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 169.255,50   | 144.473,78   | 153.247,18   | 163.933,85   | 149.269,42   | 180.208,24   | 219.482,24   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN)   | 3.995,83   | 4.382,40     | 4.085,29     | 4.043,90     | 4.046,05     | 4.053,31     | 4.053,31     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 | 1.573.643,12                                       | 1.921.056,50 | 2.265.160,19 | 3.026.163,74 | 1.983.216,58 | 1.957.623,87 | 2.116.557,43 |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |              |              |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |              |              |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |              |              |
|   | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |              |              |              |              |              |              |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | R\$ 1,00   |              |              |              |              |              |              |
| -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                                  | 1.573.643,12                                       | 1.921.056,50 | 2.265.160,19 | 3.026.163,74 | 1.983.216,58 | 1.957.623,87 | 2.116.557,43 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)             | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                            | 1.573.643,12                                       | 1.921.056,50 | 2.265.160,19 | 3.026.163,74 | 1.983.216,58 | 1.957.623,87 | 2.116.557,43 |

|  |  |              |              |              |              |                          |                               |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| Rio Grande do Norte                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |                          |                               |
| Governo Municipal de Pureza              | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |                          |                               |
| Consolidado                              | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |                          |                               |
|  | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |              |              |              |              |                          |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   | R\$ 1,00   |              |              |              |              |                          |                               |
| ESPECIFICAÇÃO                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|  | Dez/2020   | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     |                          |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 2.919.200,67                                       | 2.244.845,32 | 2.741.058,78 | 2.391.306,03 | 2.330.547,50 | 28.678.910,03            | 30.405.300,00                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 29.691,50  | 37.521,97    | 19.696,07    | 59.136,98    | 38.293,12    | 459.873,95               | 346.400,00                    |
| IPTU                                     | 6.639,09   | 11.402,51    | 1.463,83     | 1.810,60     | 1.529,07     | 26.675,33                | 21.600,00                     |
| ISS                                      | 15.712,75  | 19.072,74    | 12.240,75    | 48.539,71    | 30.833,62    | 277.888,46               | 205.600,00                    |

|   |              |              |              |              |              |               |               |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| ITBI  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 85.896,17     | 31.200,00     |
| IRRF  | 5.525,11     | 5.770,47     | 3.237,99     | 7.692,41     | 4.942,80     | 55.828,87     | 80.000,00     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 1.814,55     | 1.276,25     | 2.753,50     | 1.094,26     | 987,63       | 13.585,12     | 8.000,00      |
| Contribuições   | 40.709,58    | 0,00         | 20.474,35    | 44.410,60    | 0,00         | 240.884,68    | 200.000,00    |
| Receita Patrimonial   | 244,19       | 176,97       | 170,70       | 978,01       | 1.368,19     | 6.711,62      | 76.300,00     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 244,19       | 176,97       | 170,70       | 885,85       | 1.368,19     | 6.619,46      | 67.800,00     |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 92,16        | 0,00         | 92,16         | 8.500,00      |
| Receita agropecuária  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita industrial  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita de serviços   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     |
| Transferências correntes  | 2.846.298,29 | 2.207.146,38 | 2.700.717,66 | 2.286.780,44 | 2.290.886,19 | 27.968.732,67 | 29.617.600,00 |
| Cota-parte do FPM   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.727.756,05  | 11.526.000,00 |
| Cota-parte do ICMS  | 321.444,13   | 268.295,25   | 249.796,24   | 272.103,33   | 208.907,12   | 2.833.099,47  | 2.665.000,00  |
| Cota-parte do IPVA  | 6.207,71     | 7.404,11     | 6.663,40     | 8.410,95     | 8.869,33     | 107.109,33    | 150.000,00    |
| Cota-parte do ITR   | 179,06       | 123,16       | 6.699,76     | 72,03        | 429,00       | 13.676,52     | 4.000,00      |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| Transferências da LC 61/89  | 384,23       | 288,96       | 236,37       | 280,66       | 281,50       | 3.300,68      | 3.000,00      |
| Transferências do Fundeb  | 853.544,77   | 726.786,53   | 982.068,58   | 720.968,29   | 957.892,32   | 8.421.924,51  | 8.876.600,00  |
| Outras transferências correntes   | 399.603,38   | 284.780,37   | 250.063,87   | 477.132,03   | 269.999,48   | 6.861.866,11  | 6.392.000,00  |
| Outras receitas correntes   | 2.257,11     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.707,11      | 145.000,00    |
| DEDUÇÕES (II)   | 248.995,31   | 244.886,33   | 296.955,00   | 225.428,39   | 217.541,62   | 2.442.336,95  | 2.824.600,00  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 243.470,20   | 239.115,86   | 293.717,01   | 217.735,98   | 212.598,82   | 2.386.508,08  | 2.824.600,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN   | 5.525,11     | 5.770,47     | 3.237,99     | 7.692,41     | 4.942,80     | 55.828,87     | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 2.670.205,36 | 1.999.958,99 | 2.444.103,78 | 2.165.877,64 | 2.113.005,88 | 26.236.573,08 | 27.580.700,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                         | 2.670.205,36 | 1.999.958,99 | 2.444.103,78 | 2.165.877,64 | 2.113.005,88 | 26.236.573,08 | 27.580.700,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                   | 2.670.205,36 | 1.999.958,99 | 2.444.103,78 | 2.165.877,64 | 2.113.005,88 | 26.236.573,08 | 27.580.700,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:35:46

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

### BRENO CABRAL BEZERRA

Secretário Municipal de Finanças

### EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

|  |  |                                   |           |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |           |                |                         |
| Governo Municipal de Pureza                    | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |           |                |                         |
| Consolidado                                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |           |                |                         |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                   |           |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         | R\$ 1,00   |                                   |           |                |                         |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   |           |                |                         |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00   | 609,61                            | 66,70     | 0,00           | 542,91                  |
| Executivo                                      | 0,00   | 609,61                            | 66,70     | 0,00           | 542,91                  |
| 2020-Gabinete do Prefeito                      | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e        | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi       | 0,00   | 144,21                            | 0,00      | 0,00           | 144,21                  |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 398,70                            | 0,00      | 0,00           | 398,70                  |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci       | 0,00   | 66,70                             | 66,70     | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Secretaria Municipal de Agricultura       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Secretaria de Municipal de Turismo        | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Secretaria Municipal de Transporte        | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 0,00   | 609,61                            | 66,70     | 0,00           | 542,91                  |

|  |  |                                   |                |            |                |                         |                           |
|--|--|-----------------------------------|----------------|------------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |                                   |                |            |                |                         |                           |
| Governo Municipal de Pureza                    | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                                   |                |            |                |                         |                           |
| Consolidado                                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                                   |                |            |                |                         |                           |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                |                                   |                |            |                |                         |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         | R\$ 1,00   |                                   |                |            |                |                         |                           |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |                                   |                |            |                |                         |                           |
|  | INSCRITOS  |                                   |                |            |                |                         |                           |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                       | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i)  | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00   | 944.601,73                        | 211.580,65     | 211.420,65 | 0,00           | 733.181,08              | 733.723,99                |
| Executivo                                      | 0,00   | 944.601,73                        | 211.580,65     | 211.420,65 | 0,00           | 733.181,08              | 733.723,99                |
| 2020-Gabinete do Prefeito                      | 0,00   | 5.096,79                          | 4.690,79       | 4.690,79   | 0,00           | 406,00                  | 406,00                    |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç       | 0,00   | 17.363,59                         | 15.333,59      | 15.333,59  | 0,00           | 2.030,00                | 2.030,00                  |
| 2020-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e        | 0,00   | 5.044,63                          | 3.826,63       | 3.826,63   | 0,00           | 1.218,00                | 1.218,00                  |
| 2020-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi       | 0,00   | 43.071,66                         | 26.321,42      | 26.321,42  | 0,00           | 16.750,24               | 16.894,45                 |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 793.861,16                        | 130.272,32     | 130.272,32 | 0,00           | 663.588,84              | 663.987,54                |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci       | 0,00   | 8.785,45                          | 6.877,45       | 6.717,45   | 0,00           | 2.068,00                | 2.068,00                  |
| 2020-Secretaria Municipal de Agricultura       | 0,00   | 47.120,00                         | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 47.120,00               | 47.120,00                 |



|   |                       |             |             |             |  |
|---|-----------------------|-------------|-------------|-------------|--|
| Compensação Financeira entre os regimes                                 | 0,00                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |  |
| Demais despesas previdenciárias   | 0,00                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |             |             |             |  |
| Valor   | 0,00                  |             |             |             |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |             |             |             |  |
| Valor   | 0,00                  |             |             |             |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS               | APORTES REALIZADOS    |             |             |             |  |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar                | 0,00                  |             |             |             |  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos         | 0,00                  |             |             |             |  |
| Outros aportes para o RPPS  | 0,00                  |             |             |             |  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                           | 0,00                  |             |             |             |  |

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte                                     | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| Governo Municipal de Pureza                             | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b> | <b>SALDO ATUAL</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                           | 0,00  |
| Investimentos e aplicações                              | 0,00  |
| Outros bens e direitos                                  | 0,00  |

|  |   |                     |
|--|---|---------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                     |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                     |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                     |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |                     |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)                              | RS 1,00   |                     |
| <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>                        |   |                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS |
|  |   | Até o Bimestre (b)  |
| RECEITAS CORRENTES (VII)   | 0,00  | 0,00                |
| Receita de contribuições dos segurados                               | 0,00  | 0,00                |
| Ativo  | 0,00  | 0,00                |
| Inativo  | 0,00  | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00  | 0,00                |
| Receita de contribuições patronais                                   | 0,00  | 0,00                |
| Ativo  | 0,00  | 0,00                |
| Inativo  | 0,00  | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00  | 0,00                |
| Receita patrimonial  | 0,00  | 0,00                |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00  | 0,00                |
| Receitas de valores Mobiliários                                      | 0,00  | 0,00                |
| Outras receitas patrimoniais   | 0,00  | 0,00                |
| Receitas de serviços   | 0,00  | 0,00                |
| Outras receitas correntes  | 0,00  | 0,00                |
| Compensação financeira entre os regimes                              | 0,00  | 0,00                |
| Demais receitas correntes  | 0,00  | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)   | 0,00  | 0,00                |
| Alienação de bens, direitos e ativos                                 | 0,00  | 0,00                |
| Amortização de empréstimos   | 0,00  | 0,00                |
| Outras receitas de capital   | 0,00  | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         |

|  |   |  |  |                                   |  |
|--|---|--|--|-----------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |                                   |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |                                   |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |  |                                   |  |
| <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>                        |   |  |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                                      | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                              | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                                      | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                 | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |

|  |   |
|--|---|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               | APORTES REALIZADOS  |
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                | 0,00  |
| Recursos para formação de reserva                                    | 0,00  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |   |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)                                    |

|  |      |      |
|--|------|------|
| RECEITAS CORRENTES                             | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais Despesas Correntes                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

|  |   |  |
|--|---|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| Governo Municipal de Pureza                                  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO             |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores                                 | 0,00  | 0,00                                   |
| Demais receitas previdenciárias                              | 0,00  | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00  | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA: 16:29:47

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

### BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

### EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

|   |  |                         |                     |             |
|---|--|-------------------------|---------------------|-------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                         |                     |             |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                         |                     |             |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                         |                     |             |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                         |                     |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  | R\$ 1,00   |                         |                     |             |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|   |  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 338.400,00   | 338.400,00              | 148.536,50          | 43,89       |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 21.600,00  | 21.600,00               | 16.206,01           | 75,03       |
| IPTU  | 20.000,00  | 20.000,00               | 14.676,94           | 73,38       |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 1.600,00   | 1.600,00                | 1.529,07            | 95,57       |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 31.200,00  | 31.200,00               | 0,00                | 0,00        |
| ITBI  | 30.000,00  | 30.000,00               | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 1.200,00   | 1.200,00                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 205.600,00   | 205.600,00              | 110.686,82          | 53,84       |
| ISS   | 200.000,00   | 200.000,00              | 110.686,82          | 55,34       |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       | 5.600,00   | 5.600,00                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 80.000,00  | 80.000,00               | 21.643,67           | 27,05       |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 14.123.000,00  | 14.123.000,00           | 4.815.839,20        | 34,10       |
| Cota Parte FPM  | 11.300.000,00  | 11.300.000,00           | 3.776.978,03        | 33,42       |
| Cota Parte ITR  | 4.000,00   | 4.000,00                | 7.323,95            | 183,10      |
| Cota Parte IPVA   | 150.000,00   | 150.000,00              | 31.347,79           | 20,90       |
| Cota Parte ICMS   | 2.665.000,00   | 2.665.000,00            | 999.101,94          | 37,49       |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 3.000,00   | 3.000,00                | 1.087,49            | 36,25       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 1.000,00   | 1.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 1.000,00   | 1.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Outras  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 14.461.400,00  | 14.461.400,00           | 4.964.375,70        | 34,33       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
|---|-----------------|------------------------|--|-------------|--|-------------|-----------------------------------|-------------|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 1.962.210,00    | 2.540.980,50           | 2.399.715,31                           | 94,44       | 901.012,02                             | 35,46       | 901.011,02                        | 35,46       |
| Despesas Correntes  | 1.891.210,00    | 2.484.980,50           | 2.399.715,31                           | 96,57       | 901.012,02                             | 36,26       | 901.011,02                        | 36,26       |

|   |              |              |              |       |            |       |            |       |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|------------|-------|------------|-------|
| Despesas de Capital                       | 71.000,00    | 56.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 180.000,00   | 180.000,00   | 149.171,04   | 82,87 | 58.171,04  | 32,32 | 58.171,04  | 32,32 |
| Despesas Correntes                        | 180.000,00   | 180.000,00   | 149.171,04   | 82,87 | 58.171,04  | 32,32 | 58.171,04  | 32,32 |
| Despesas de Capital                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)     | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Despesas Correntes                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Despesas de Capital                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                | 2.000,00     | 2.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Despesas Correntes                        | 2.000,00     | 2.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Despesas de Capital                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)          | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Despesas Correntes                        | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Despesas de Capital                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Despesas Correntes                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Despesas de Capital                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                     | 6.000,00     | 6.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Despesas Correntes                        | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Despesas de Capital                       | 1.000,00     | 1.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)        | 2.170.210,00 | 2.748.980,50 | 2.548.886,35 | 92,72 | 959.183,06 | 34,89 | 959.182,06 | 34,89 |

|   |                         |                         |                    |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 2.548.886,35            | 959.183,06              | 959.182,06         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.548.886,35            | 959.183,06              | 959.182,06         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 744.656,36         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 214.526,71         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00               |

|   |  |
|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |
| Governo Municipal de Puzos  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,32  |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012       | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |
|   | SALDO INICIAL (h)  |
|   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência                                |
|   | Empenhadas (i)   |
|   | Liquidadas (j)   |
|   | Pagas (k)  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00   |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00   |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |                                      |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|--|--------------------------------------|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                      |   |   |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                      |   |   |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                      |   |   |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |  |

|   |  |
|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |
| Governo Municipal de Puzos  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |
|   | SALDO INICIAL (w)  |
|   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência                                |
|   | Empenhadas (x)   |
|   | Liquidadas (y)   |
|   | Pagas (z)  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00   |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00   |

|   |                  |                         |  |             |
|---|------------------|-------------------------|--|-------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 3.715.000,00     | 3.715.000,00            | 930.250,03                             | 25,04       |
| Provenientes da União   | 3.625.000,00     | 3.625.000,00            | 930.250,03                             | 25,66       |

|   |              |              |            |       |
|---|--------------|--------------|------------|-------|
| Provenientes do Estado  | 90.000,00    | 90.000,00    | 0,00       | 0,00  |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 218.500,00   | 218.500,00   | 19.145,89  | 8,76  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 3.933.500,00 | 3.933.500,00 | 949.395,92 | 24,14 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              |             | DESPESAS PAGAS   |             |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | O (d/c)x100 | % (d/c)x100  | ATÉ BIMESTRE (e)    | O (e/c)x100  | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | O (f/c)x100 | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.833.900,00    | 2.616.048,72           | 2.171.622,91        | 83,01       | 851.120,90   | 32,53               | 851.090,90   | 32,53       |                  |             |             |
| Despesas Correntes  | 2.421.400,00    | 2.471.548,72           | 2.136.322,91        | 86,44       | 815.820,90   | 33,01               | 815.790,90   | 33,01       |                  |             |             |
| Despesas de Capital   | 412.500,00      | 144.500,00             | 35.300,00           | 24,43       | 35.300,00    | 24,43               | 35.300,00    | 24,43       |                  |             |             |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 790.000,00      | 752.000,00             | 697.662,80          | 92,77       | 511.550,54   | 68,03               | 511.550,54   | 68,03       |                  |             |             |
| Despesas Correntes  | 790.000,00      | 752.000,00             | 697.662,80          | 92,77       | 511.550,54   | 68,03               | 511.550,54   | 68,03       |                  |             |             |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |                  |             |             |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 185.000,00      | 190.000,00             | 102.160,58          | 53,77       | 45.583,97    | 23,99               | 45.583,97    | 23,99       |                  |             |             |
| Despesas Correntes  | 185.000,00      | 190.000,00             | 102.160,58          | 53,77       | 45.583,97    | 23,99               | 45.583,97    | 23,99       |                  |             |             |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |                  |             |             |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 24.200,00       | 24.200,00              | 5.604,76            | 23,16       | 2.748,51     | 11,36               | 2.748,51     | 11,36       |                  |             |             |
| Despesas Correntes  | 24.200,00       | 24.200,00              | 5.604,76            | 23,16       | 2.748,51     | 11,36               | 2.748,51     | 11,36       |                  |             |             |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |                  |             |             |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 91.500,00       | 61.500,00              | 2.421,24            | 3,94        | 2.041,34     | 3,32                | 2.041,34     | 3,32        |                  |             |             |
| Despesas Correntes  | 81.500,00       | 51.500,00              | 2.421,24            | 4,70        | 2.041,34     | 3,96                | 2.041,34     | 3,96        |                  |             |             |
| Despesas de Capital   | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |                  |             |             |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |                  |             |             |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |                  |             |             |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |                  |             |             |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |                  |             |             |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |                  |             |             |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |                  |             |             |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 3.924.600,00    | 3.643.748,72           | 2.979.472,29        | 81,77       | 1.413.045,26 | 38,78               | 1.413.015,26 | 38,78       |                  |             |             |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              |             | DESPESAS PAGAS   |             |             |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | O (d/c)x100 | % (d/c)x100  | ATÉ BIMESTRE (e)    | O (e/c)x100  | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | O (f/c)x100 | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)   | 4.796.110,00    | 5.157.029,22           | 4.571.338,22        | 88,64       | 1.752.132,92 | 33,98               | 1.752.101,92 | 33,98       |                  |             |             |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)   | 970.000,00      | 932.000,00             | 846.833,84          | 90,86       | 569.721,58   | 61,13               | 569.721,58   | 61,13       |                  |             |             |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)   | 200.000,00      | 205.000,00             | 102.160,58          | 49,83       | 45.583,97    | 22,24               | 45.583,97    | 22,24       |                  |             |             |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)  | 26.200,00       | 26.200,00              | 5.604,76            | 21,39       | 2.748,51     | 10,49               | 2.748,51     | 10,49       |                  |             |             |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)  | 96.500,00       | 66.500,00              | 2.421,24            | 3,64        | 2.041,34     | 3,07                | 2.041,34     | 3,07        |                  |             |             |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |                  |             |             |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)   | 6.000,00        | 6.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |                  |             |             |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)  | 6.094.810,00    | 6.392.729,22           | 5.528.358,64        | 86,48       | 2.372.228,32 | 37,11               | 2.372.197,32 | 37,11       |                  |             |             |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)    | 3.924.600,00    | 3.643.748,72           | 2.979.472,29        | 81,77       | 1.413.045,26 | 38,78               | 1.413.015,26 | 38,78       |                  |             |             |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 2.170.210,00    | 2.748.980,50           | 2.548.886,35        | 92,72       | 959.183,06   | 34,89               | 959.182,06   | 34,89       |                  |             |             |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:36:27

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|   |  |
|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA            |
| Governo Municipal de Pureza DEMONSTRATIVO                             | SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL               |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                    |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |
| RECEITAS  |  |
| Previsão Inicial  | 28.531.000,00  |
| Previsão Atualizada   | 28.531.000,00  |
| Receitas Realizadas   | 8.744.589,96   |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais) | 0,00   |
| DESPESAS  |  |
| Dotação Inicial   | 28.531.000,00  |
| Dotação Atualizada  | 28.531.000,00  |
| Despesas Empenhadas   | 24.396.260,14  |
| Despesas Liquidadas   | 8.738.119,00   |
| Despesas Pagas  | 8.738.087,44   |
| Superávit Orçamentário  | 6.470,96   |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |
| Despesas Empenhadas   | 24.396.260,14  |

|   |                |
|---|----------------|
| Despesas Liquidadas   | 8.738.119,00   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 26.236.573,08  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 26.236.573,08  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 26.236.573,08  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES              | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |
| Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)   |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhada  | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a)       |               |
|---|--|--------------------------------------|--------------------------|---------------|
| Resultado Primário - Acima da linha           | -278.900,00                                      | -74.772,60 26,81                     | %                        |               |
| Resultado Nominal - Acima da linha            | -487.950,00                                      | -259.086,53 53,10                    | %                        |               |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 609,61   | 0,00                                 | 66,70                    | 542,91        |
| Poder Executivo                               | 609,61   | 0,00                                 | 66,70                    | 542,91        |
| Poder Legislativo                             | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 944.601,73                                       | 0,00                                 | 211.420,65               | 733.181,08    |
| Poder Executivo                               | 944.601,73                                       | 0,00                                 | 211.420,65               | 733.181,08    |
| Poder Legislativo                             | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 945.211,34                                       | 0,00                                 | 211.487,35               | 733.723,99    |

|   |  |                                 |                           |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                 |                           |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |                           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                 |                           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |                                 |                           |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre   | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.794.096,74   | 18% / 25%                       | 36,14                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 3.089.297,75   | 70%                             | 91,18                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00   | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00   | 15%                             | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |                |                |
|---|----------------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Receitas de Operações de Crédito                        |                            |                     |                |                |
| Despesa de Capital Líquida                              |                            |                     |                |                |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA            | EXERCÍCIO                  | 10o. EXERCÍCIO      | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário                                    |                            |                     |                |                |
| Receitas Previdenciárias                                |                            |                     |                |                |
| Despesas Previdenciárias                                |                            |                     |                |                |
| Resultado Previdenciário                                |                            |                     |                |                |
| Plano Financeiro  |                            |                     |                |                |
| Receitas Previdenciárias                                |                            |                     |                |                |
| Despesas Previdenciárias                                |                            |                     |                |                |
| Resultado Previdenciário                                |                            |                     |                |                |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar    |                |                |
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                     |                |                |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                     |                |                |

|   |  |                                 |                           |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                 |                           |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |                           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                 |                           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |                                 |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE   | Valor Apurado Até o Bimestre   | Limite Constitucional Anual     |                           |
|   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 959.183,06   | 15,00 %                         | 19,32 %                   |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP   | Valor Apurado no Exercício Corrente                                  |                                 |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)   |  |                                 |                           |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:46:23 |  |                                 |                           |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:68809A6C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUEDRIMESTRE 2021**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                   |
|--|---|-------------------------|-------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                   |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                         |                   |
|  | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)      |                         |                   |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')   | R\$ 1,00                                    |                         |                   |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                   |
|  |   | Até o 1º Semestre       | Até o 2º Semestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |   |                         |                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 8.807.681,41                                | 10.216.787,28           | 0,00              |
| Dívida Mobiliária  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Dívida Contratual  | 8.807.681,41                                | 10.216.787,28           | 0,00              |
| Empréstimos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Financiamento  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 8.807.681,41                                | 10.216.787,28           | 0,00              |
| De Tributos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| De Contribuições Previdenciárias   | 8.770.191,93                                | 8.810.056,41            | 0,00              |
| De Demais Contribuições Sociais  | 37.489,48                                   | 43.726,70               | 0,00              |
| Do FGTS  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00  | 1.363.004,17            | 0,00              |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Outras dívidas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| DEDUÇÕES (II)  | 1.641.999,02                                | 1.684.310,39            | 0,00              |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 1.641.999,02                                | 1.684.310,39            | 0,00              |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 1.642.608,63                                | 1.685.013,30            | 0,00              |
| (-) Restos a pagar processados   | 609,61                                      | 702,91                  | 0,00              |
| Demais haveres financeiros   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 7.165.682,39                                | 8.532.476,89            | 0,00              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 25.296.711,60                               | 26.236.573,08           | 0,00              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 25.296.711,60                               | 26.236.573,08           | 0,00              |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 34,82%                                      | 38,94%                  | 0,00%             |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 28,33%                                      | 32,52%                  | 0,00%             |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 30.356.053,92                               | 31.483.887,70           | 0,00              |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)   | 27.320.448,53                               | 28.335.498,93           | 0,00              |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |   |                         |                   |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 14.567,35                                   | 22.567,35               | 0,00              |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Passivo atuarial   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Insuficiência financeira   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 108.998,17                                  | 3.068,11                | 0,00              |
| Restos a pagar não processados   | 944.601,73                                  | 733.021,08              | 0,00              |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:56:27  |   |                         |                   |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.    |   |                         |                   |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |   |                         |                   |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                           |                    |
|--|--|---------------------------|--------------------|
| Governo Municipal de Pureza                                    | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                           |                    |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                           |                    |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.) | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)                   |                           |                    |
|  | R\$ 1,00   |                           |                    |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                    |
|  |  | Até o 1o. Semestre        | Até o 2o. Semestre |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Externas                               | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Internas                               | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>                                     | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Externas                               | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Internas                               | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |

|  |                             |                           |                    |
|--|-----------------------------|---------------------------|--------------------|
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 25.296.711,60               | 26.236.573,08             |                    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                      |                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM.ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)                            | 25.296.711,60               | 26.236.573,08             | 0,00               |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00%                       | 0,00%                     | 0,00%              |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL   | 5.565.276,55                | 5.772.046,08              | 0,00               |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF )(90%) de <22%> RCL                                  | 5.008.748,90                | 5.194.841,47              | 0,00               |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                    |
|  |                             | Até o 1o. Semestre        | Até o 2o. Semestre |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00               |
| MEDIDAS CORRETIVAS   |                             |                           |                    |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:58:25

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

### BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

### EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                                  |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                                  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                  |
|   | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)   |                                  |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')                              | R\$ 1,00                                 |                                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO                          |                                  |
|   | NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA                | ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Contratual  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00                                     | 0,00                             |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00                                     | 0,00                             |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)                           | 0,00                                     | 0,00                             |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00                                     | 0,00                             |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00                                     | 0,00                             |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)                          | 0,00                                     | 0,00                             |
| TOTAL (III)   | 0,00                                     | 0,00                             |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                                    | % SOBRE A RCL                    |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 26.236.573,08                            | -                                |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&I0,art.166-A da CF) (V)     | 0,00                                     | -                                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)              | 26.236.573,08                            | -                                |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00                                     | 0,00 %                           |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)             | 0,00                                     | 0,00 %                           |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 4.197.851,69                             | 16,00 %                          |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                 | 3.778.066,52                             | 14,40 %                          |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                                     | 0,00 %                           |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.836.560,12                             | 7,00 %                           |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO                          |                                  |
|   | NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA                | ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Tributos  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Contribuições previdenciárias   | 0,00                                     | 0,00                             |
| FGTS  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas                                    | 0,00                                     | 0,00                             |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:59:32

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
Controladora

|   |   |              |              |              |              |              |              |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |              |              |              |              |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |              |              |              |              |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |              |              |              |              |
|   | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)  |              |              |              |              |              |              |
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')                        | R\$ 1,00                                |              |              |              |              |              |              |
| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)   |              |              |              |              |              |              |
|   | Liquidadas                              |              |              |              |              |              |              |
|   | Mai/2020                                | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                       | 1.221.257,36                            | 1.449.772,62 | 1.392.862,32 | 1.373.495,76 | 1.534.389,37 | 1.487.716,24 | 1.530.112,33 |
| Pessoal Ativo   | 1.221.257,36                            | 1.449.772,62 | 1.392.862,32 | 1.373.495,76 | 1.534.389,37 | 1.487.716,24 | 1.530.112,33 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                  | 1.221.257,36                            | 1.295.253,87 | 1.280.409,07 | 1.284.888,54 | 1.427.278,04 | 1.363.517,50 | 1.378.822,02 |
| Obrigações Patronais  | 0,00                                    | 154.518,75   | 112.453,25   | 88.607,22    | 107.111,33   | 124.198,74   | 151.290,31   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                      | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                      | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Pensões   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç  | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente                | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)            | 3.995,83                                | 4.382,40     | 4.085,29     | 4.043,90     | 4.046,05     | 4.053,31     | 4.053,31     |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária        | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuracã   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuracã | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                     | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN       | 3.995,83                                | 4.382,40     | 4.085,29     | 4.043,90     | 4.046,05     | 4.053,31     | 4.053,31     |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                 | 1.217.261,53                            | 1.445.390,22 | 1.388.777,03 | 1.369.451,86 | 1.530.343,32 | 1.483.662,93 | 1.526.059,02 |

|   |   |              |              |              |              |                              |   |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |              |              |                              |   |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |              |              |                              |   |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |              |              |                              |   |
|   | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)  |              |              |              |              |                              |   |
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                     | Liquidadas                              |              |              |              |              |                              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|   | Dez/2020                                | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                       | 1.788.698,48                            | 1.747.979,02 | 1.677.153,33 | 1.575.853,14 | 1.638.138,41 | 18.417.428,38                | 0,00  |
| Pessoal Ativo   | 1.788.698,48                            | 1.747.979,02 | 1.677.153,33 | 1.575.853,14 | 1.638.138,41 | 18.417.428,38                | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                  | 1.487.248,25                            | 1.747.979,02 | 1.473.961,12 | 1.388.391,43 | 1.403.074,94 | 16.752.081,16                | 0,00  |
| Obrigações Patronais  | 301.450,23                              | 0,00         | 203.192,21   | 187.461,71   | 235.063,47   | 1.665.347,22                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                      | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                      | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Pensões   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç  | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente                | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)            | 5.525,11                                | 5.770,47     | 3.237,99     | 7.692,41     | 4.942,80     | 55.828,87                    | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária        | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuracã   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuracã | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                     | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN       | 5.525,11                                | 5.770,47     | 3.237,99     | 7.692,41     | 4.942,80     | 55.828,87                    | 0,00  |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                 | 1.783.173,37                            | 1.742.208,55 | 1.673.915,34 | 1.568.160,73 | 1.633.195,61 | 18.361.599,51                | 0,00  |

|  |   |                    |
|--|---|--------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |                    |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |                    |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                    |
|  | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)  |                    |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR %                                 | SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 26.236.573,08                           | -                  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)  | 0,00                                    | -                  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)   | 0,00                                    | -                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)   | 26.236.573,08                           | -                  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 18.361.599,51                           | 69,98 %            |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)   | 14.167.749,46                           | 54,00 %            |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 13.459.361,99                           | 51,30 %            |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   | 12.750.974,51                           | 48,60 %            |
| FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:50:42   |   |                    |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |   |                    |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
Controladora

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Rio Grande do Norte         | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
| Consolidado                 | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |
|                             | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)                   |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6      | R\$ 1,00   |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |                      |
|--|-----------------------------------|----------------------|
| Receita Corrente Líquida   | 26.236.573,08                     |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 26.236.573,08                     |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 26.236.573,08                     |                      |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR                             | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 18.361.599,51                     | 69,98%               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 14.167.749,46                     | 54,00%               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 13.459.361,99                     | 51,30%               |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 12.750.974,52                     | 48,60%               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR                             | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida   | 8.532.476,89                      | 32,52%               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 31.483.887,70                     | 120,00%              |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR                             | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                              | 0,00%                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.772.046,08                      | 22,00%               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR                             | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                              | 0,00%                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.197.851,69                      | 16,00%               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                              | 0,00%                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.836.560,12                      | 7,00%                |

| Rio Grande do Norte         | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |  |
|-----------------------------|--|--|
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |  |
| Consolidado                 | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |  |
|                             | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)                   |  |
| RESTOS A PAGAR              | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total                 | -  | -  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:08:46

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Publicado por:  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:DDF8009D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RIACHUELO RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |              |              |                           |              |   |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------|--------------|---|
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |              |              |                           |              |   |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |              |              |                           |              |   |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)     |              |              |              |              |                           |              |   |
| RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')                         |   |              |              |              |              |                           |              | RS 1,00   |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)  |              |              |              |              |                           |              |   |
|  | Liquidadas                              |              |              |              |              |                           |              |   |
|  | Mai/2020                                | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020                  | Nov/2020     |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 897.416,18                              | 1.347.783,25 | 1.411.903,77 | 1.189.727,05 | 877.500,27   | 1.022.140,19              | 1.051.472,87 |   |
| Pessoal Ativo  | 897.416,18                              | 956.834,02   | 1.121.273,12 | 1.000.281,77 | 877.500,27   | 1.022.140,19              | 1.051.472,87 |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 773.861,14                              | 849.614,12   | 1.009.728,70 | 867.236,90   | 770.431,60   | 893.165,93                | 942.391,33   |   |
| Obrigações Patronais   | 123.555,04                              | 107.219,90   | 111.544,42   | 133.044,87   | 107.068,67   | 128.974,26                | 109.081,54   |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00                                    | 390.949,23   | 290.630,65   | 189.445,28   | 0,00         | 0,00                      | 0,00         |   |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00                                    | 390.949,23   | 290.630,65   | 189.445,28   | 0,00         | 0,00                      | 0,00         |   |
| Pensões  | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                      | 0,00         |   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                      | 0,00         |   |
| Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente                | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                      | 0,00         |   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)             | 23.640,13                               | 408.959,52   | 308.640,94   | 207.455,57   | 18.010,29    | 18.010,29                 | 18.010,29    |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                      | 0,00         |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 23.640,13                               | 18.010,29    | 18.010,29    | 18.010,29    | 18.010,29    | 18.010,29                 | 18.010,29    |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                      | 0,00         |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00                                    | 390.949,23   | 290.630,65   | 189.445,28   | 0,00         | 0,00                      | 0,00         |   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN)       | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                      | 0,00         |   |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 873.776,05                              | 938.823,73   | 1.103.262,83 | 982.271,48   | 859.489,98   | 1.004.129,90              | 1.033.462,58 |   |
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                      | Liquidadas                              |              |              |              |              |                           |              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|  | Dez/2020                                | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     | TOTAL (últimos Meses) (a) |              |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 2.831.377,25                            | 896.044,77   | 2.072.070,87 | 1.750.035,19 | 1.557.420,47 | 16.904.892,13             | 0,00         |   |
| Pessoal Ativo  | 1.836.168,35                            | 705.118,01   | 1.842.158,37 | 1.557.955,64 | 1.557.420,47 | 14.425.739,26             | 0,00         |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 1.553.250,74                            | 690.232,13   | 1.560.562,64 | 1.214.839,11 | 906.498,14   | 12.031.812,48             | 0,00         |   |

|  |              |            |              |              |              |               |                      |
|--|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------------|
| Obrigações Patronais   | 282.917,61   | 14.885,88  | 281.595,73   | 343.116,53   | 650.922,33   | 2.393.926,78  | 0,00                 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 995.208,90   | 190.926,76 | 229.912,50   | 192.079,55   | 0,00         | 2.479.152,87  | 0,00                 |
| Aposentadorias, Reserva e Refo   | 995.208,90   | 190.926,76 | 204.123,76   | 192.079,55   | 0,00         | 2.453.364,13  | 0,00                 |
| Pensões  | 0,00         | 0,00       | 25.788,74    | 0,00         | 0,00         | 25.788,74     | 0,00                 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                 |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)   | 1.013.219,19 | 190.926,76 | 229.912,50   | 192.079,55   | 0,00         | 2.628.865,03  | 0,00                 |
| Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária  | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 18.010,29    | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 149.712,16    | 0,00                 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                 |
| Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados   | 995.208,90   | 190.926,76 | 229.912,50   | 192.079,55   | 0,00         | 2.479.152,87  | 0,00                 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN  | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)  | 1.818.158,06 | 705.118,01 | 1.842.158,37 | 1.557.955,64 | 1.557.420,47 | 14.276.027,10 | 0,00                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |              |            |              |              |              | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   |              |            |              |              |              | 26.034.379,03 | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)   |              |            |              |              |              | 0,00          | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)  |              |            |              |              |              | 0,00          | -                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)   |              |            |              |              |              | 26.034.379,03 | -                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   |              |            |              |              |              | 14.276.027,10 | 54,84 %              |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)   |              |            |              |              |              | 14.058.564,68 | 54,00 %              |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  |              |            |              |              |              | 13.355.636,45 | 51,30 %              |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   |              |            |              |              |              | 12.652.708,21 | 48,60 %              |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:44   |              |            |              |              |              |               |                      |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |              |            |              |              |              |               |                      |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**

Maria de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:70BCE24D**

**GABINETE DO PREFEITO  
RIACHUELO - RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO II**

|  |   |                         |                       |                       |
|--|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                       |                       |
|  | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                       |                       |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                         |                       |                       |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)         |                         |                       |                       |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')   | R\$ 1,00                                    |                         |                       |                       |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                       |                       |
|  |   | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |   |                         |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 8.560.830,36                                | 9.419.649,01            | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual  | 8.560.830,36                                | 9.419.649,01            | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos  | 144.942,68                                  | 144.942,68              | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 144.942,68                                  | 144.942,68              | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamento  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 8.415.887,68                                | 9.274.706,33            | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 8.415.887,68                                | 8.415.887,68            | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00  | 858.818,65              | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras dívidas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)  | 0,00  | 1.760.492,12            | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 0,00  | 1.760.492,12            | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 180.135,45                                  | 2.027.792,24            | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a pagar processados   | 267.300,12                                  | 267.300,12              | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 8.560.830,36                                | 7.659.156,89            | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 24.007.067,83                               | 26.034.379,03           | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V) | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)                        | 24.007.067,83                               | 26.034.379,03           | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 35,66%                                      | 36,18%                  | 0,00%                 | 0,00%                 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 35,66%                                      | 29,42%                  | 0,00%                 | 0,00%                 |

|  |               |               |      |      |
|--|---------------|---------------|------|------|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 28.808.481,40 | 31.241.254,84 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)   | 25.927.633,26 | 28.117.129,35 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |               |               |      |      |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Passivo atuarial   | 0,00          | 44.351.805,95 | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência financeira   | 87.164,67     | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 33.782,71     | 246.692,03    | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar não processados   | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:51:26   |               |               |      |      |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.    |               |               |      |      |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |               |               |      |      |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**

Maria de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:5E3EA31A**

**GABINETE DO PREFEITO  
RIACHUELO - RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO III**

| Consolidado  |                             | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                        |                        |
|--|-----------------------------|--|------------------------|------------------------|
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)  |                             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                        |                        |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)   |                             | RS 1,00  |                        |                        |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL                                |                        |                        |
|  |                             | Até o 1o. Quadrimestre                                   | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 24.007.067,83               | 26.034.379,03  |                        |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)                                     | 0,00                        | 0,00   |                        |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)  | 24.007.067,83               | 26.034.379,03  | 0,00                   | 0,00                   |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00%                       | 0,00%  | 0,00%                  | 0,00%                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA  | 5.281.554,92                | 5.727.563,39   | 0,00                   | 0,00                   |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)  | 4.753.399,43                | 5.154.807,05   | 0,00                   | 0,00                   |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL                                |                        |                        |
|  |                             | Até o 1o. Quadrimestre                                   | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| <b>DOS ESTADOS (IX)</b>  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |                             |  |                        |                        |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS</b>   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:30 |                             |  |                        |                        |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:55EB836A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO IV**

| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
|   | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                                      |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                      |
|   | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)      |                                      |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')                              | R\$ 1,00                                 |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO                          |                                      |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA            | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Contratual  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)                           | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)                          | 0,00                                     | 0,00                                 |
| TOTAL (III)   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                                    | % SOBRE A RCL                        |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 26.034.379,03                            | -                                    |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)     | 0,00                                     | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)              | 26.034.379,03                            | -                                    |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)             | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 4.165.500,64                             | 16,00 %                              |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                 | 3.748.950,58                             | 14,40 %                              |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.822.406,53                             | 7,00 %                               |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA                   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:13

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:915607E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO VI**

| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                      |
|---|--|----------------------|
|   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |                      |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                      |
|   | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                      |                      |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6  | R\$ 1,00   |                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                        |                      |
| Receita Corrente Líquida  | 26.034.379,03  |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento | 26.034.379,03  |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal       | 26.034.379,03  |                      |
| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 14.276.027,10  | 54,84%               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>              | 14.058.564,68  | 54,00%               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>              | 13.355.636,44  | 51,30%               |

|  |   |  |
|--|---|--|
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 12.652.708,21   | 48,60%   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Dívida Consolidada Líquida   | 7.659.156,89  | 29,42%   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 31.241.254,84   | 120,00%  |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00%  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.727.563,39  | 22,00%   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.165.500,64  | 16,00%   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.822.406,53  | 7,00%  |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total  | -   | -  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:00:05

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:5F2E01C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                                     |       |                    |        | RS 1,00                |
|---|---|-------------------------|-------------------------------------|-------|--------------------|--------|------------------------|
|   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                                     |       |                    |        |                        |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |   |                         |                                     |       |                    |        |                        |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |   |                         |                                     |       |                    |        |                        |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)        | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a  | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  |   |                         |                                     |       |                    |        |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 27.637.800,00                               | 27.637.800,00           | 4.157.034,11                        | 15,04 | 8.521.492,68       | 30,83  | 19.116.307,32          |
| RECEITAS CORRENTES  | 25.187.800,00                               | 25.187.800,00           | 4.043.080,68                        | 16,05 | 8.316.867,39       | 33,02  | 16.870.932,61          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 1.189.000,00                                | 1.189.000,00            | 790.457,01                          | 66,48 | 1.421.736,70       | 119,57 | -232.736,70            |
| Impostos  | 1.189.000,00                                | 1.189.000,00            | 790.457,01                          | 66,48 | 1.421.736,70       | 119,57 | -232.736,70            |
| Taxas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 817.300,00                                  | 817.300,00              | 456,48                              | 0,06  | 23.279,35          | 2,85   | 794.020,65             |
| Contribuições sociais   | 717.300,00                                  | 717.300,00              | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 717.300,00             |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 100.000,00                                  | 100.000,00              | 456,48                              | 0,46  | 23.279,35          | 23,28  | 76.720,65              |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 475.400,00                                  | 475.400,00              | 13.847,03                           | 2,91  | 42.076,66          | 8,85   | 433.323,34             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 10.000,00                                   | 10.000,00               | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 10.000,00              |
| Valores mobiliários   | 465.400,00                                  | 465.400,00              | 13.847,03                           | 2,98  | 42.076,66          | 9,04   | 423.323,34             |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 22.434.900,00                               | 22.434.900,00           | 3.170.197,06                        | 14,13 | 6.628.069,12       | 29,54  | 15.806.830,88          |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 13.914.300,00                               | 13.914.300,00           | 1.782.004,18                        | 12,81 | 3.831.385,24       | 27,54  | 10.082.914,76          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 2.816.600,00                                | 2.816.600,00            | 318.192,69                          | 11,30 | 642.076,59         | 22,80  | 2.174.523,41           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 5.704.000,00                                | 5.704.000,00            | 1.070.000,19                        | 18,76 | 2.154.607,29       | 37,77  | 3.549.392,71           |
| Transferências do Exterior  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 271.200,00                                  | 271.200,00              | 68.123,10                           | 25,12 | 201.705,56         | 74,38  | 69.494,44              |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 71.200,00                                   | 71.200,00               | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 71.200,00              |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes   | 200.000,00                                  | 200.000,00              | 68.123,10                           | 34,06 | 201.705,56         | 100,85 | -1.705,56              |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 2.450.000,00                                | 2.450.000,00            | 113.953,43                          | 4,65  | 204.625,29         | 8,35   | 2.245.374,71           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |

|  |               |               |              |       |              |       |               |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 2.350.000,00  | 2.350.000,00  | 113.953,43   | 4,85  | 204.625,29   | 8,71  | 2.145.374,71  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 1.750.000,00  | 1.750.000,00  | 113.953,43   | 6,51  | 204.625,29   | 11,69 | 1.545.374,71  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 600.000,00    | 600.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 600.000,00    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 100.000,00    |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 100.000,00    |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                                  | 1.362.200,00  | 1.362.200,00  | 236.784,55   | 17,38 | 631.749,11   | 46,38 | 730.450,89    |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 29.000.000,00 | 29.000.000,00 | 4.393.818,66 | 15,15 | 9.153.241,79 | 31,56 | 19.846.758,21 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                          |               |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                               |               |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária   |               |               |              |       |              |       |               |
| Contratual   |               |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO                               |               |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária   |               |               |              |       |              |       |               |
| Contratual   |               |               |              |       |              |       |               |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                                  | 29.000.000,00 | 29.000.000,00 | 4.393.818,66 | 15,15 | 9.153.241,79 | 31,56 | 19.846.758,21 |
| DÉFICIT (VI)(1)  | -             | -             | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                                     | 29.000.000,00 | 29.000.000,00 | 4.393.818,66 | 15,15 | 9.153.241,79 | 31,56 | 19.846.758,21 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | 0,00          | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS                 | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -            | -     | -             |
| Superávit financeiro   | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|  |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 26.637.800,00       | 26.662.800,00          | 3.384.522,65        | 13.667.319,70      | 12.995.480,30   | 4.637.559,18        | 8.057.110,58       | 18.605.689,42   | 7.691.883,90                      |
| DESPESAS CORRENTES                         | 21.281.344,34       | 23.352.820,02          | 3.274.791,80        | 13.557.588,85      | 9.795.231,17    | 4.534.201,97        | 7.953.753,37       | 15.399.066,65   | 7.588.526,69                      |
| Pessoal e encargos so                      | 12.635.000,00       | 14.966.078,15          | 2.019.364,04        | 11.115.683,10      | 3.850.395,05    | 3.440.220,13        | 6.542.966,55       | 8.423.111,60    | 6.188.401,26                      |
| Juros e encargos da d                      | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 20.000,00       | 0,00                | 0,00               | 20.000,00       | 0,00                              |
| Outras despesas corre                      | 8.626.344,34        | 8.366.741,87           | 1.255.427,76        | 2.441.905,75       | 5.924.836,12    | 1.093.981,84        | 1.410.786,82       | 6.955.955,05    | 1.400.125,43                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 5.056.455,66        | 3.036.979,98           | 109.730,85          | 109.730,85         | 2.927.249,13    | 103.357,21          | 103.357,21         | 2.933.622,77    | 103.357,21                        |
| Investimentos                              | 4.763.255,66        | 2.911.979,98           | 99.730,85           | 99.730,85          | 2.812.249,13    | 99.730,85           | 99.730,85          | 2.812.249,13    | 99.730,85                         |
| Inversões financeiras                      | 65.000,00           | 65.000,00              | 0,00                | 0,00               | 65.000,00       | 0,00                | 0,00               | 65.000,00       | 0,00                              |
| Amortização de dívida                      | 228.200,00          | 60.000,00              | 10.000,00           | 10.000,00          | 50.000,00       | 3.626,36            | 3.626,36           | 56.373,64       | 3.626,36                          |
| Reserva de Contingênci                     | 300.000,00          | 273.000,00             | 0,00                | 0,00               | 273.000,00      | 0,00                | 0,00               | 273.000,00      | 0,00                              |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)        | 1.362.200,00        | 1.337.200,00           | 0,00                | 0,00               | 1.337.200,00    | 0,00                | 0,00               | 1.337.200,00    | 0,00                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)         | 28.000.000,00       | 28.000.000,00          | 3.384.522,65        | 13.667.319,70      | 14.332.680,30   | 4.637.559,18        | 8.057.110,58       | 19.942.889,42   | 7.691.883,90                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| REFINANCIAMENTO (XI)                       |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                       |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                          |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida contratual                          |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                       |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                          |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida contratual                          |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| TOTAL DAS DESPESAS                         |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| (XII)=(X+XI)                               | 28.000.000,00       | 28.000.000,00          | 3.384.522,65        | 13.667.319,70      | 14.332.680,30   | 4.637.559,18        | 8.057.110,58       | 19.942.889,42   | 7.691.883,90                      |
| SUPERÁVIT (XIII)                           | -                   | -                      | -                   | -                  | -               | -                   | 1.096.131,21       | -               | 1.461.357,89                      |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)       | 28.000.000,00       | 28.000.000,00          | 3.384.522,65        | 13.667.319,70      | 14.332.680,30   | 4.637.559,18        | 9.153.241,79       | 19.942.889,42   | 7.691.883,90                      |
| RESERVA DO RPPS                            | 1.000.000,00        | 1.000.000,00           | 0,00                | 0,00               | 1.000.000,00    | 0,00                | 0,00               | 1.000.000,00    | 0,00                              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:17:43

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|   |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 1.362.200,00     | 1.362.200,00            | 236.784,55          | 17,38 | 631.749,11         | 46,38 | 730.450,89             |
| RECEITAS CORRENTES  | 1.362.200,00     | 1.362.200,00            | 236.784,55          | 17,38 | 631.749,11         | 46,38 | 730.450,89             |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 1.362.200,00     | 1.362.200,00            | 236.784,55          | 17,38 | 631.749,11         | 46,38 | 730.450,89             |
| Contribuições sociais   | 1.362.200,00     | 1.362.200,00            | 236.784,55          | 17,38 | 631.749,11         | 46,38 | 730.450,89             |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

|  |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|
| Exploração do Patrimônio Intangível.                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos.  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais.  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|                                     |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 1.362.200,00        | 1.337.200,00           | 0,00                | 0,00               | 1.337.200,00    | 0,00                | 0,00               | 1.337.200,00    | 0,00                              |
| DESPESAS CORRENTES                  | 1.312.200,00        | 1.312.200,00           | 0,00                | 0,00               | 1.312.200,00    | 0,00                | 0,00               | 1.312.200,00    | 0,00                              |
| Pessoal e encargos so               | 1.271.200,00        | 1.271.200,00           | 0,00                | 0,00               | 1.271.200,00    | 0,00                | 0,00               | 1.271.200,00    | 0,00                              |
| Juros e encargos da d               | 21.000,00           | 21.000,00              | 0,00                | 0,00               | 21.000,00       | 0,00                | 0,00               | 21.000,00       | 0,00                              |
| Outras despesas corre               | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 20.000,00       | 0,00                | 0,00               | 20.000,00       | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 50.000,00           | 25.000,00              | 0,00                | 0,00               | 25.000,00       | 0,00                | 0,00               | 25.000,00       | 0,00                              |
| Amortização de dívida               | 50.000,00           | 25.000,00              | 0,00                | 0,00               | 25.000,00       | 0,00                | 0,00               | 25.000,00       | 0,00                              |
| Reserva de contingênci              | 1.000.000,00        | 1.000.000,00           | 0,00                | 0,00               | 1.000.000,00    | 0,00                | 0,00               | 1.000.000,00    | 0,00                              |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**

Maria de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**16211ADD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |              |                   |                     |                    |              |                   |
|---|---|------------------------|---------------------|--------------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------------|--------------|-------------------|
|   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |              |                   |                     |                    |              |                   |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |              |                   |                     |                    |              |                   |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                 |   |                        |                     |                    |              |                   |                     |                    |              |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |   |                        |                     |                    |              |                   |                     |                    |              |                   |
| R\$ 1,00  |   |                        |                     |                    |              |                   |                     |                    |              |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |              | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |              | SALDO (e) = (a-d) |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/totalb) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/totald) |                   |

| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I) | 26.637.800,00          | 26.662.800,00                 | 3.384.522,65               | 13.667.319,70           | 100,00               | 12.995.480,30            | 4.637.559,18               | 8.057.110,58            | 100,00               | 18.605.689,42            |
|---|------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------|
| LEGISLATIVA                               | 1.000.000,00           | 1.000.000,00                  | 15.450,00                  | 749.660,00              | 5,49                 | 250.340,00               | 154.256,64                 | 309.571,61              | 3,84                 | 690.428,39               |
| Ação Legislativa                          | 1.000.000,00           | 1.000.000,00                  | 15.450,00                  | 749.660,00              | 5,49                 | 250.340,00               | 154.256,64                 | 309.571,61              | 3,84                 | 690.428,39               |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                       | 97.600,00              | 97.600,00                     | 0,00                       | 50.000,00               | 0,37                 | 47.600,00                | 3.360,00                   | 6.720,00                | 0,08                 | 90.880,00                |
| Representação Judicial e E                | 97.600,00              | 97.600,00                     | 0,00                       | 50.000,00               | 0,37                 | 47.600,00                | 3.360,00                   | 6.720,00                | 0,08                 | 90.880,00                |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 2.141.500,00           | 2.631.806,56                  | 752.322,25                 | 1.924.718,30            | 14,08                | 707.088,26               | 927.087,04                 | 1.284.981,37            | 15,95                | 1.346.825,19             |
| Planejamento e Orçamento                  | 50.000,00              | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                     |
| Administração Geral                       | 1.583.700,00           | 2.269.006,56                  | 744.322,25                 | 1.815.878,58            | 13,29                | 453.127,98               | 885.551,07                 | 1.204.943,85            | 14,96                | 1.064.062,71             |
| Administração Financeira                  | 402.800,00             | 257.800,00                    | 8.000,00                   | 78.839,72               | 0,58                 | 178.960,28               | 33.175,97                  | 63.317,52               | 0,79                 | 194.482,48               |
| Controle Interno                          | 105.000,00             | 105.000,00                    | 0,00                       | 30.000,00               | 0,22                 | 75.000,00                | 8.360,00                   | 16.720,00               | 0,21                 | 88.280,00                |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 1.673.000,00           | 1.327.516,65                  | 57.800,44                  | 228.399,30              | 1,67                 | 1.099.117,35             | 101.170,91                 | 164.370,73              | 2,04                 | 1.163.145,92             |
| Assistência ao Idoso                      | 212.500,00             | 142.500,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 142.500,00               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 142.500,00               |
| Assistência de Portador de                | 38.000,00              | 38.000,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 38.000,00                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 38.000,00                |
| Assistência à Criança e ao                | 260.300,00             | 255.277,18                    | 0,00                       | 80.000,00               | 0,59                 | 175.277,18               | 15.997,78                  | 29.600,51               | 0,37                 | 225.676,67               |
| Assistência Comunitária                   | 1.162.200,00           | 891.739,47                    | 57.800,44                  | 148.399,30              | 1,09                 | 743.340,17               | 85.173,13                  | 134.770,22              | 1,67                 | 756.969,25               |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                        | 1.768.100,00           | 1.768.100,00                  | 22.100,00                  | 1.228.480,00            | 8,99                 | 539.620,00               | 212.796,16                 | 648.704,82              | 8,05                 | 1.119.395,18             |
| Previdência Básica                        | 1.768.100,00           | 1.768.100,00                  | 22.100,00                  | 1.228.480,00            | 8,99                 | 539.620,00               | 212.796,16                 | 648.704,82              | 8,05                 | 1.119.395,18             |
| SAÚDE                                     | 6.201.950,00           | 6.988.182,40                  | 912.250,09                 | 2.763.817,96            | 20,22                | 4.224.364,44             | 1.034.999,67               | 1.703.566,37            | 21,14                | 5.284.616,03             |
| Atenção Básica                            | 5.648.150,00           | 6.464.382,40                  | 875.350,09                 | 2.674.917,96            | 19,57                | 3.789.464,44             | 1.007.693,51               | 1.656.762,40            | 20,56                | 4.807.620,00             |
| Assistência Hospitalar e A                | 120.000,00             | 145.000,00                    | 36.900,00                  | 48.900,00               | 0,36                 | 96.100,00                | 9.550,00                   | 13.430,00               | 0,17                 | 131.570,00               |
| Vigilância Sanitária                      | 40.000,00              | 35.000,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 35.000,00                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 35.000,00                |
| Vigilância Epidemiológica                 | 183.800,00             | 183.800,00                    | 0,00                       | 40.000,00               | 0,29                 | 143.800,00               | 17.756,16                  | 33.373,97               | 0,41                 | 150.426,03               |
| Demais Subfunções                         | 210.000,00             | 160.000,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 160.000,00               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 160.000,00               |
| EDUCAÇÃO                                  | 8.548.850,00           | 9.090.334,00                  | 1.197.163,50               | 5.675.967,77            | 41,53                | 3.414.366,23             | 1.682.170,04               | 3.226.112,96            | 40,04                | 5.864.221,04             |
| Ensino Fundamental                        | 7.478.450,00           | 8.377.934,00                  | 1.197.163,50               | 5.675.967,77            | 41,53                | 2.701.966,23             | 1.682.170,04               | 3.226.112,96            | 40,04                | 5.151.821,04             |
| Ensino Médio                              | 85.500,00              | 85.500,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 85.500,00                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 85.500,00                |
| Educação Infantil                         | 708.000,00             | 350.000,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 350.000,00               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 350.000,00               |
| Educação de Jovens e Adult                | 150.000,00             | 150.000,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 150.000,00               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 150.000,00               |
| <b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>                 | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                         |                      | <b>SALDO (c) = (a-b)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                         |                      | <b>SALDO (e) = (a-d)</b> |
|   |                        |                               | <b>NO BIMESTRE</b>         | <b>ATÉ BIMESTRE (b)</b> | <b>% (b/total b)</b> |                          | <b>NO BIMESTRE</b>         | <b>ATÉ BIMESTRE (d)</b> | <b>% (d/total d)</b> |                          |
| Educação Especial                         | 126.900,00             | 126.900,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 126.900,00               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 126.900,00               |
| CULTURA                                   | 360.000,00             | 270.000,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 270.000,00               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 270.000,00               |
| Difusão Cultural                          | 360.000,00             | 270.000,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 270.000,00               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 270.000,00               |
| URBANISMO                                 | 2.523.900,00           | 1.611.444,85                  | 353.803,17                 | 798.603,17              | 5,84                 | 812.841,68               | 429.479,30                 | 562.666,95              | 6,98                 | 1.048.777,90             |
| Infra-Estrutura Urbana                    | 974.700,00             | 449.744,85                    | 82.544,85                  | 82.544,85               | 0,60                 | 367.200,00               | 82.544,85                  | 482.544,85              | 1,02                 | 367.200,00               |
| Serviços Urbanos                          | 1.549.200,00           | 1.161.700,00                  | 271.258,32                 | 716.058,32              | 5,24                 | 445.641,68               | 346.934,45                 | 480.122,10              | 5,96                 | 681.577,90               |
| HABITAÇÃO                                 | 82.600,00              | 61.600,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 61.600,00                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 61.600,00                |
| Habitação Rural                           | 52.600,00              | 35.600,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 35.600,00                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 35.600,00                |
| Habitação Urbana                          | 30.000,00              | 26.000,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 26.000,00                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 26.000,00                |
| SANEAMENTO                                | 120.800,00             | 120.800,00                    | 1.074,80                   | 1.074,80                | 0,01                 | 119.725,20               | 1.074,80                   | 1.074,80                | 0,01                 | 119.725,20               |
| Saneamento Básico Urbano                  | 120.800,00             | 120.800,00                    | 1.074,80                   | 1.074,80                | 0,01                 | 119.725,20               | 1.074,80                   | 1.074,80                | 0,01                 | 119.725,20               |
| GESTÃO AMBIENTAL                          | 387.000,00             | 287.000,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 287.000,00               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 287.000,00               |
| Preservação e Conservação                 | 217.000,00             | 167.000,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 167.000,00               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 167.000,00               |
| Recursos Hídricos                         | 110.000,00             | 110.000,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 110.000,00               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 110.000,00               |
| Demais Subfunções                         | 60.000,00              | 10.000,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 10.000,00                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 10.000,00                |
| AGRICULTURA                               | 534.900,00             | 553.400,00                    | 66.558,40                  | 201.798,40              | 1,48                 | 351.601,60               | 75.462,08                  | 125.495,89              | 1,56                 | 427.904,11               |
| Abastecimento                             | 478.894,34             | 497.394,34                    | 66.558,40                  | 201.798,40              | 1,48                 | 295.595,94               | 75.462,08                  | 125.495,89              | 1,56                 | 371.898,45               |
| Extensão Rural                            | 20.000,00              | 20.000,00                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 20.000,00                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 20.000,00                |
| Promoção da Produção Agrop                | 36.005,66              | 36.005,66                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 36.005,66                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 36.005,66                |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                       | 242.900,00             | 167.514,00                    | 0,00                       | 38.800,00               | 0,28                 | 128.714,00               | 9.702,54                   | 17.845,08               | 0,22                 | 149.668,92               |
| Turismo                                   | 242.900,00             | 167.514,00                    | 0,00                       | 38.800,00               | 0,28                 | 128.714,00               | 9.702,54                   | 17.845,08               | 0,22                 | 149.668,92               |
| TRANSPORTE                                | 120.000,00             | 90.000,00                     | 6.000,00                   | 6.000,00                | 0,04                 | 84.000,00                | 6.000,00                   | 6.000,00                | 0,07                 | 84.000,00                |
| Transporte Rodoviário                     | 120.000,00             | 90.000,00                     | 6.000,00                   | 6.000,00                | 0,04                 | 84.000,00                | 6.000,00                   | 6.000,00                | 0,07                 | 84.000,00                |
| DESPORTO E LAZER                          | 534.700,00             | 324.501,54                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 324.501,54               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 324.501,54               |
| Desporto Comunitário                      | 534.700,00             | 324.501,54                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 324.501,54               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 324.501,54               |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 300.000,00             | 273.000,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 273.000,00               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 273.000,00               |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)       | 1.362.200,00           | 1.337.200,00                  | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.337.200,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.337.200,00             |
| TOTAL (III) = (I + II)                    | 28.000.000,00          | 28.000.000,00                 | 3.384.522,65               | 13.667.319,70           | 100,00               | 14.332.680,30            | 4.637.559,18               | 8.057.110,58            | 100,00               | 19.942.889,42            |
| <b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>                 | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                         |                      | <b>SALDO (c) = (a-b)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                         |                      | <b>SALDO (e) = (a-d)</b> |
|   |                        |                               | <b>NO BIMESTRE</b>         | <b>ATÉ BIMESTRE (b)</b> | <b>% (b/total b)</b> |                          | <b>NO BIMESTRE</b>         | <b>ATÉ BIMESTRE (d)</b> | <b>% (d/total d)</b> |                          |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)       | 1.362.200,00           | 1.337.200,00                  | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.337.200,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.337.200,00             |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 1.361.200,00           | 1.336.200,00                  | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.336.200,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.336.200,00             |
| Administração Geral                       | 1.361.200,00           | 1.336.200,00                  | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.336.200,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.336.200,00             |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                        | 1.000,00               | 1.000,00                      | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.000,00                 | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.000,00                 |
| Previdência Básica                        | 1.000,00               | 1.000,00                      | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.000,00                 | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.000,00                 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 1.000.000,00           | 1.000.000,00                  | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.000.000,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                 | 1.000.000,00             |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:21

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
|                                     |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 1.362.200,00    | 1.337.200,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.337.200,00      | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.337.200,00      |
| ADMINISTRAÇÃO                       | 1.361.200,00    | 1.336.200,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.336.200,00      | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.336.200,00      |
| Administração Geral                 | 1.361.200,00    | 1.336.200,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.336.200,00      | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.336.200,00      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                  | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.000,00          |
| Previdência Básica                  | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.000,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 1.000.000,00    | 1.000.000,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.000.000,00      | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.000.000,00      |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:21

**JOAO BASILIO NETO**  
Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**  
Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**  
Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador: E612CE36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO III - RCL**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |                          |                               |  |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|--|
|  | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |                          |                               |  |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |                          |                               |  |
| 2º bimestre de 2021 (até Abril)  |  |              |              |              |              |                          |                               |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   |  |              |              |              |              |                          | R\$ 1,00                      |  |
| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |                          |                               |  |
|  | Mai/2020   | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020                 | Nov/2020                      |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 1.494.666,37                                       | 2.594.186,69 | 2.361.667,06 | 2.811.267,62 | 2.108.807,14 | 2.004.996,19             | 2.453.190,84                  |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho   | 61.589,14  | 321.049,78   | 193.525,97   | 189.440,94   | 269.661,39   | 337.296,16               | 544.473,34                    |  |
| IPTU   | 0,00   | 5.370,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| ISS  | 58.363,50  | 311.210,09   | 187.996,16   | 185.169,06   | 265.181,51   | 332.932,40               | 539.899,52                    |  |
| ITBI   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| IRRF   | 3.225,64   | 4.469,69     | 5.529,81     | 4.271,88     | 4.479,88     | 4.363,76                 | 4.573,82                      |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| Contribuições  | 0,00   | 127.311,46   | 60.333,35    | 61.537,47    | 0,00         | 0,00                     | 14.097,87                     |  |
| Receita Patrimonial  | 201,20   | 633,92       | 345,84       | 257,17       | 327,16       | 135,95                   | 110,68                        |  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 201,20   | 633,92       | 345,84       | 257,17       | 327,16       | 135,95                   | 110,68                        |  |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| Receita agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| Receita industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| Receita de serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| Transferências correntes   | 1.430.822,24                                       | 2.135.191,53 | 2.097.247,06 | 2.560.032,04 | 1.838.818,59 | 1.663.245,60             | 1.894.508,95                  |  |
| Cota-parte do FPM  | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67   | 590.511,10   | 475.661,89   | 640.048,90               | 848.336,34                    |  |
| Cota-parte do ICMS   | 126.415,86   | 128.762,30   | 150.907,49   | 164.516,94   | 199.144,86   | 186.299,59               | 183.905,61                    |  |
| Cota-parte do IPVA   | 11.411,43  | 13.142,30    | 11.505,04    | 9.399,59     | 6.986,14     | 7.924,87                 | 4.267,78                      |  |
| Cota-parte do ITR  | 15,00  | 6,17         | 0,00         | 0,00         | 74,98        | 961,05                   | 60,09                         |  |
| Transferências da LC 87/96   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| Transferências da LC 61/89   | 118,24   | 106,32       | 127,73       | 147,73       | 173,51       | 198,59                   | 217,68                        |  |
| Transferências do Fundeb   | 332.184,22   | 339.284,91   | 348.487,87   | 359.891,59   | 348.363,48   | 420.947,47               | 504.300,10                    |  |
| Outras transferências correntes  | 298.252,70   | 1.114.640,21 | 656.608,26   | 1.435.565,09 | 808.413,73   | 406.865,13               | 353.421,35                    |  |
| Outras receitas correntes  | 2.053,79   | 10.000,00    | 10.214,84    | 0,00         | 0,00         | 4.318,48                 | 0,00                          |  |
| DEDUÇÕES (II)  | 157.771,08   | 260.914,98   | 201.116,91   | 212.543,03   | 134.976,30   | 165.461,86               | 206.460,36                    |  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr  | 0,00   | 127.311,46   | 60.333,35    | 61.537,47    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| Comp. financ. entre regimes de previdên  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| Ded. de receita para formação do Fundeb  | 157.771,08   | 133.603,52   | 140.783,56   | 151.005,56   | 134.976,30   | 165.461,86               | 206.460,36                    |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)  | 1.336.895,29                                       | 2.333.271,71 | 2.160.550,15 | 2.598.724,59 | 1.973.830,84 | 1.839.534,33             | 2.246.730,48                  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                           | 1.336.895,29                                       | 2.333.271,71 | 2.160.550,15 | 2.598.724,59 | 1.973.830,84 | 1.839.534,33             | 2.246.730,48                  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)      | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                     | 1.336.895,29                                       | 2.333.271,71 | 2.160.550,15 | 2.598.724,59 | 1.973.830,84 | 1.839.534,33             | 2.246.730,48                  |  |
| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |  |
|  | Dez/2020   | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     |                          |                               |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 3.776.470,19                                       | 2.142.793,08 | 2.636.584,86 | 2.189.286,20 | 2.259.680,74 | 28.833.596,98            | 27.908.600,00                 |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho   | 842.501,53   | 409.654,53   | 221.625,16   | 358.804,14   | 431.652,87   | 4.181.274,95             | 1.189.000,00                  |  |
| IPTU   | 0,00   | 59,29        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.429,29                 | 48.000,00                     |  |
| ISS  | 837.766,65   | 407.918,69   | 143.607,97   | 311.150,65   | 413.334,41   | 3.994.530,61             | 1.053.000,00                  |  |
| ITBI   | 0,00   | 0,00         | 1.956,01     | 0,00         | 0,00         | 1.956,01                 | 13.000,00                     |  |
| IRRF   | 4.734,88   | 1.676,55     | 76.061,18    | 47.653,49    | 18.318,46    | 179.359,04               | 75.000,00                     |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| Contribuições  | 326.376,02   | 7.614,36     | 15.208,51    | 0,00         | 456,48       | 612.935,52               | 817.300,00                    |  |
| Receita Patrimonial  | 1.951,99   | 192,57       | 28.037,06    | 12.479,37    | 1.367,66     | 46.040,57                | 475.400,00                    |  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 1.951,99   | 192,57       | 28.037,06    | 12.479,37    | 1.367,66     | 46.040,57                | 465.400,00                    |  |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 10.000,00                     |  |
| Receita agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| Receita industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| Receita de serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| Transferências correntes   | 2.576.960,73                                       | 1.725.331,62 | 2.238.131,67 | 1.749.879,59 | 1.826.203,73 | 23.736.373,35            | 25.155.700,00                 |  |
| Cota-parte do FPM  | 1.264.935,01                                       | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.727.756,05             | 11.526.000,00                 |  |
| Cota-parte do ICMS   | 250.232,66   | 200.327,45   | 185.982,53   | 210.966,73   | 155.539,07   | 2.143.001,09             | 2.190.000,00                  |  |
| Cota-parte do IPVA   | 11.782,01  | 8.043,78     | 8.554,13     | 5.699,78     | 12.862,89    | 111.579,74               | 110.000,00                    |  |
| Cota-parte do ITR  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.117,29                 | 1.000,00                      |  |
| Transferências da LC 87/96   | 0,00   | 0,00         | 406,40       | 406,40       | 406,40       | 1.219,20                 | 1.000,00                      |  |
| Transferências da LC 61/89   | 228,95   | 215,21       | 176,05       | 209,05       | 209,66       | 2.128,72                 | 2.000,00                      |  |
| Transferências do Fundeb   | 541.743,27   | 461.290,01   | 623.317,09   | 457.597,20   | 612.402,99   | 5.349.810,20             | 5.704.000,00                  |  |
| Outras transferências correntes  | 508.038,83   | 135.987,17   | 214.506,03   | 267.187,28   | 200.275,28   | 6.399.761,06             | 5.621.700,00                  |  |
| Outras receitas correntes  | 28.679,92  | 0,00         | 133.582,46   | 68.123,10    | 0,00         | 256.972,59               | 271.200,00                    |  |
| DEDUÇÕES (II)  | 548.495,94   | 225.610,84   | 279.980,39   | 203.262,52   | 202.623,74   | 2.799.217,95             | 3.638.100,00                  |  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr  | 322.216,79   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 571.399,07               | 717.300,00                    |  |
| Comp. financ. entre regimes de previdên  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 200.000,00                    |  |

|   |              |              |              |              |              |               |               |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 226.279,15   | 225.610,84   | 279.980,39   | 203.262,52   | 202.623,74   | 2.227.818,88  | 2.720.800,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 3.227.974,25 | 1.917.182,24 | 2.356.604,47 | 1.986.023,68 | 2.057.057,00 | 26.034.379,03 | 24.270.500,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                          | 3.227.974,25 | 1.917.182,24 | 2.356.604,47 | 1.986.023,68 | 2.057.057,00 | 26.034.379,03 | 24.270.500,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                    | 3.227.974,25 | 1.917.182,24 | 2.356.604,47 | 1.986.023,68 | 2.057.057,00 | 26.034.379,03 | 24.270.500,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:29

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**376DCF06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO IV - RPPS**

|   |   |  |
|---|---|--|
| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
|   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)   | R\$ 1,00  |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00  | 236.784,63                             |
| Receita de contribuições dos segurados  | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00  | 236.784,55                             |
| Ativo   | 0,00  | 236.784,55                             |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita patrimonial   | 0,00  | 0,08                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00  | 0,08                                   |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes   | 0,00  | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00  | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes   | 0,00  | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital  | 0,00  | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 0,00  | 236.784,63                             |

|  |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                    |                        |  |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 192.079,55                             | 192.079,55                        |  |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 192.079,55                             | 192.079,55                        |  |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 4.840,00                               | 4.840,00                          |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 4.840,00                               | 4.840,00                          |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | 0,00                   | 0,00                                   | 196.919,55                             | 196.919,55                        |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00                   | 236.784,63                             | 39.865,08                              | 39.865,08                         |  |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos | 0,00                  |
| Outros aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                   | 0,00                  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 117.937,21            |

|                            |      |
|----------------------------|------|
| Investimentos e aplicações | 0,00 |
| Outros bens e direitos     | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                               |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita patrimonial  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de bens, direitos e ativos                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                               |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                 | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               |                         | APORTES REALIZADOS                     |  |                                   |  |  |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|--|
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                | 0,00                    |  |  |                                   |  |  |
| Recursos para formação de reserva                                    | 0,00                    |  |  |                                   |  |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |  |                                   |  |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |  |                                   |  |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |  |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |  |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO                            |                         |  |  |                                   |  |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)                 | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Demais receitas previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA : 16:26:48

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**JOAO BASILIO NETO**  
Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**  
Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**BE44F2B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
|---|---|--|
|   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)                          | R\$ 1,00  |  |
| ACIMA DA LINHA  |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 23.780.900,00                                   | 8.316.867,09                           |
| Receita tributária  | 1.189.000,00                                    | 1.421.736,70                           |
| IPTU  | 48.000,00                                       | 59,29                                  |
| ISS   | 1.053.000,00                                    | 1.276.011,72                           |
| ITBI  | 13.000,00                                       | 1.956,01                               |
| IRRF  | 75.000,00                                       | 143.709,68                             |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria                | 0,00  | 0,00                                   |
| Contribuições   | 100.000,00                                      | 23.279,35                              |
| Receita patrimonial   | 47.000,00                                       | 42.076,36                              |
| Aplicações financeiras (II)                                       | 37.000,00                                       | 42.076,36                              |
| Outras receitas patrimoniais                                      | 10.000,00                                       | 0,00                                   |
| Transferências correntes  | 22.434.900,00                                   | 6.628.069,12                           |
| Cota-parte do FPM   | 9.266.000,00                                    | 3.021.582,51                           |
| Cota-parte do ICMS  | 1.752.000,00                                    | 603.927,85                             |
| Cota-parte do IPVA  | 88.000,00                                       | 28.128,49                              |
| Cota Parte do ITR   | 800,00  | 0,00                                   |
| Transferências da LC 87/1996                                      | 800,00  | 1.219,20                               |
| Transferências da LC 61/1989                                      | 1.600,00  | 648,02                                 |
| Transferências do Fundeb  | 5.704.000,00                                    | 2.154.607,29                           |
| Outras transferências correntes                                   | 5.621.700,00                                    | 817.955,76                             |
| Demais receitas correntes   | 10.000,00                                       | 201.705,56                             |
| Outras receitas financeiras (III)                                 | 0,00  | 201.705,56                             |
| Receitas correntes restantes                                      | 10.000,00                                       | 0,00                                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                      | 23.743.900,00                                   | 8.073.085,17                           |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.450.000,00                                    | 204.625,29                             |
| Operações de crédito (VI)   | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos (VII)                                  | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)         | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)           | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras alienação de bens  | 0,00  | 0,00                                   |
| Transferências de capital   | 2.350.000,00                                    | 204.625,29                             |
| Convênios   | 1.700.000,00                                    | 0,00                                   |
| Outras transferências de capital                                  | 650.000,00                                      | 204.625,29                             |
| Outras receitas de capital  | 100.000,00                                      | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                      | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital primárias                              | 100.000,00                                      | 0,00                                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X) | 2.450.000,00                                    | 204.625,29                             |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)                            | 26.193.900,00                                   | 8.277.710,46                           |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 21.664.720,02      | 12.339.108,85       | 7.308.674,91        | 6.952.662,89       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Pessoal e encargos sociais   | 13.569.578,15      | 9.916.263,10        | 5.916.368,64        | 5.571.018,01       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e encargos da dívida (XIV)   | 15.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Outras despesas correntes  | 8.080.141,87       | 2.422.845,75        | 1.392.306,27        | 1.381.644,88       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)                                 | 21.649.720,02      | 12.339.108,85       | 7.308.674,91        | 6.952.662,89       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 2.956.979,98       | 99.730,85           | 99.730,85           | 99.730,85          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Investimentos  | 2.841.979,98       | 99.730,85           | 99.730,85           | 99.730,85          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Inversões financeiras  | 65.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                        | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Demais inversões financeiras   | 65.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização de dívida (XX)   | 50.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)          | 2.906.979,98       | 99.730,85           | 99.730,85           | 99.730,85          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 273.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                               | 24.829.700,00      | 12.438.839,70       | 7.408.405,76        | 7.052.393,74       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc) |                    |                     |                     | 1.225.316,72       |                                      |                                |           |

|   |              |                       |
|---|--------------|-----------------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       |              | VALOR CORRENTE        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |              | 0,00                  |
| JUROS NOMINAIS  |              | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
|   |              | VALOR CORRENTE        |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | -            | 42.076,36             |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | -            | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)                | -            | 1.267.393,08          |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |              | VALOR CORRENTE        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |              | 0,00                  |
| ABAIXO DA LINHA   |              |                       |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  |              | SALDO                 |
|   |              | EM 31 DE DEZEMBRO (a) |
|   |              | ATÉ O BIMESTRE (b)    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 9.419.649,01 | 9.419.649,01          |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 0,00         | 1.760.492,12          |
| Disponibilidade de caixa  | 0,00         | 1.760.492,12          |
| Disponibilidade de caixa bruta  | 180.135,45   | 2.027.792,24          |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)   | 267.300,12   | 267.300,12            |
| Demais haveres financeiros  | 0,00         | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)                             | 9.419.649,01 | 7.659.156,89          |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)                 | -            | 1.760.492,12          |

|  |  |                       |
|--|--|-----------------------|
| AJUSTE METODOLÓGICO  |  | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  |  | - 0,00                |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |  | - 0,00                |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  |  | - 0,00                |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |  | - 0,00                |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |  | - 0,00                |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)  |  | - 0,00                |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |  | - 0,00                |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)   |  | - 1.760.492,12        |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)   |  | - 1.718.415,76        |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |  | - 0,00                |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   |  | - 0,00                |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais   |  | - 0,00                |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |  | - 1.000.000,00        |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:30:23 |  |                       |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Xavier de Andrade**  
**Código Identificador: 1D52A860**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR**

|  |  |  |           |                |                         |  |
|--|--|--|-----------|----------------|-------------------------|--|
| Consolidado                                    |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |           |                |                         |  |
|  |  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |           |                |                         |  |
|  |  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |           |                |                         |  |
|  |  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                |           |                |                         |  |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |  | R\$ 1,00   |           |                |                         |  |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |  |           |                |                         |  |
|  | INSCRITOS  |  | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |  |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)                   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)  |  |           |                |                         |  |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 267.300,12   | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 267.300,12              |  |
| Executivo                                      | 267.300,12   | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 267.300,12              |  |
| 2016-SEMF                                      | 24.000,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 24.000,00               |  |
| 2017-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 13.185,03  | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 13.185,03               |  |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde                  | 107.719,14   | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 107.719,14              |  |
| 2017-Fundo Municipal de Educação               | 19.373,18  | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 19.373,18               |  |
| 2017-SEMOS                                     | 4.048,03   | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 4.048,03                |  |
| 2018-SEMAD                                     | 38.711,40  | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 38.711,40               |  |
| 2018-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 22.433,12  | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 22.433,12               |  |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde                  | 26.486,78  | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 26.486,78               |  |
| 2018-Fundo Municipal de Educação               | 10.463,44  | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 10.463,44               |  |
| 2018-SEMOS                                     | 88,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 88,00                   |  |
| 2018-SEMARH                                    | 792,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 792,00                  |  |
| Legislativo                                    | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |  |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |  |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 267.300,12   | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 267.300,12              |  |

|  |                                |                                   |      |      |      |                |           |                |                         |                           |
|--|--------------------------------|-----------------------------------|------|------|------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                   |      |      |      | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) |      |      |      |                |           |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00                           | 0,00                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 267.300,12              |                           |

|  |      |      |      |      |      |      |            |
|--|------|------|------|------|------|------|------------|
| Executivo                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 267.300,12 |
| 2016-SEMF                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00  |
| 2017-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.185,03  |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.719,14 |
| 2017-Fundo Municipal de Educação         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.373,18  |
| 2017-SEMOS                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.048,03   |
| 2018-SEMAD                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.711,40  |
| 2018-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.433,12  |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.486,78  |
| 2018-Fundo Municipal de Educação         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.463,44  |
| 2018-SEMOS                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88,00      |
| 2018-SEMARH                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 792,00     |
| Legislativo                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 267.300,12 |

|   |  |                                  |           |                |                         |
|---|--|----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| PODER / ÓRGÃO                           | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |           |                | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
|   | INSCRITOS  |                                  | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) |                         |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) |           |                |                         |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |

|  |                                |                                  |      |                |           |                |                         |
|--|--------------------------------|----------------------------------|------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|
| PODER / ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                  |      |                |           |                |                         |
|  | INSCRITOS                      |                                  |      | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO( k) = (f+g)-(i+j) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)   | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) |      |                |           |                |                         |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00 | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:31:43 |                                |                                  |      |                |           |                |                         |
| NOTAS:   |                                |                                  |      |                |           |                |                         |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**

Maria de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:BC013BA4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

|  |  |  |
|--|--|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
|  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)   |  |  |
| R\$ 1,00   |  |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS   | 1.189.000,00   | 1.421.736,70                           |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  | 48.000,00  | 59,29                                  |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI   | 13.000,00  | 1.956,01                               |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS  | 1.053.000,00   | 1.276.011,72                           |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF  | 75.000,00  | 143.709,68                             |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 13.829.000,00  | 4.565.764,36                           |
| 2.1 - Cota parte do FPM  | 11.526.000,00  | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 11.300.000,00  | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 226.000,00   | 0,00                                   |
| 2.2 - Cota parte do ICMS   | 2.190.000,00   | 752.815,78                             |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 2.000,00   | 809,97                                 |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 1.000,00   | 0,00                                   |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 110.000,00   | 35.160,58                              |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00   | 0,00                                   |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00   | 0,00                                   |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 15.018.000,00  | 5.987.501,06                           |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.720.600,00   | 911.477,49                             |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.033.900,00   | 583.722,39                             |
| FUNDEB   |  |  |

|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                     | 5.705.000,00            | 2.154.746,56                           |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.705.000,00            | 2.154.746,56                           |
| 6.1.1 - Principal                                    | 5.704.000,00            | 2.154.607,29                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira          | 1.000,00                | 139,27                                 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF        | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.1 - Principal                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira          | 0,00                    | 0,00                                   |

|  |              |              |
|--|--------------|--------------|
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00         | 0,00         |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00         | 0,00         |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00         | 0,00         |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | 2.983.400,00 | 1.243.129,80 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR        |              |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 0,00         |              |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 0,00         |              |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00         |              |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     | 2.154.746,56 |              |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 3.881.000,00           | 2.958.000,77                           | 1.880.687,01                           | 1.578.480,21                      |
| 10.1 - Educação infantil                                | 25.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola                                     | 25.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.2 - Ensino fundamental                               | 3.856.000,00           | 2.958.000,77                           | 1.880.687,01                           | 1.578.480,21                      |
| 11-OUTRAS DESPESAS                                      | 1.982.000,00           | 1.017.872,33                           | 396.378,12                             | 396.378,12                        |
| 11.1 - Educação infantil                                | 69.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.2 - Pré-escola                                     | 69.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.2 - Ensino fundamental                               | 1.913.000,00           | 1.017.872,33                           | 396.378,12                             | 396.378,12                        |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 5.863.000,00           | 3.975.873,10                           | 2.277.065,13                           | 1.974.858,33                      |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |                                     |                    |
|--|--|--|-------------------------------------|--------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)   |                    |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 3.218.000,77                           | 2.139.494,75                           | 1.837.287,95                        |                    |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 4.235.873,10                           | 2.535.872,87                           | 2.233.666,07                        |                    |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                                     | VALOR EXIGIDO (i)                      | VALOR APLICADO (j)                     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica                              | 1.508.322,59                           | 2.139.494,75                           | 2.139.494,75                        | 99,29              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil                      | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital                          | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3                    | VALOR PERMITIDO (m)                    | MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO (n)          | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício  | 215.474,66                             | -381.126,31                            | -381.126,31                         | -17,69             |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|--|--|--|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                       | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)                       | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)  |                        |  |  |                                   |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 141.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.2 - Pré-escola  | 141.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.119.434,00           | 440.253,50                             | 343.076,68                             | 340.920,38                        |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 1.260.434,00           | 440.253,50                             | 343.076,68                             | 340.920,38                        |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |  |  | VALOR                             |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))                            |                        |  |  | 2.878.949,55                      |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  |                        |  |  | 1.243.129,80                      |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))                                |                        |  |  | 0,00                              |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |  |  | 0,00                              |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) |                        |  |  | 0,00                              |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |  |  | 1.635.819,75                      |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)                                  |                   |                    |                |               |             |
|--|-------------------|--------------------|----------------|---------------|-------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                      | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |               |             |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | SALDO INICIAL     | RP LIQUIDADOS      | RP PAGOS       | RP CANCELADOS | SALDO FINAL |
| DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8   | (z)               | (aa)               | (ab)           | (ac)          | (ad)        |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00          | 0,00        |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos          | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00          | 0,00        |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos                              | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00          | 0,00        |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00          | 0,00        |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 619.900,00              | 108.196,12                             |

|  |              |            |
|--|--------------|------------|
| 35.1 - Salário-Educação  | 191.000,00   | 37.275,23  |
| 35.2 - PDDE  | 6.000,00     | 2,66       |
| 35.3 - PNAE  | 156.000,00   | 34.784,71  |
| 35.4 - PNATE   | 48.000,00    | 12.427,24  |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE   | 218.900,00   | 23.706,28  |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 300.000,00   | 0,00       |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 22.500,00    | 10.320,12  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                  | 0,00         | 0,00       |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 150.000,00   | 0,00       |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.092.400,00 | 118.516,24 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 115.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola  | 115.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.789.900,00           | 377.841,17                             | 376.648,91                             | 376.648,91                        |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 12.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.916.900,00           | 377.841,17                             | 376.648,91                             | 376.648,91                        |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 9.090.334,00           | 5.675.967,77                           | 3.226.112,96                           | 2.921.749,86                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 8.565.984,00           | 5.675.967,77                           | 3.226.112,96                           | 2.921.749,86                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 6.955.500,00           | 5.454.020,44                           | 3.137.324,45                           | 2.835.117,65                      |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 1.610.484,00           | 221.947,33                             | 88.788,51                              | 86.632,21                         |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 524.350,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 524.350,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA              | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                  | 74.238,97    | 0,00                  |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 2.154.746,56 | 37.275,23             |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.233.666,07 | 0,00                  |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | -4.680,54    | 37.275,23             |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00                  |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00                  |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)                         | -4.680,54    | 37.275,23             |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:32:37

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**79D89DAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                         |  |             |
|--|--|-------------------------|--|-------------|
|  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                         |  |             |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |                         |  |             |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |                         |  |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)                                     |  |                         |  |             |
|  |  |                         | RS 1,00                                |             |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 1.189.000,00   | 1.189.000,00            | 1.421.736,70                           | 119,57      |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 48.000,00  | 48.000,00               | 59,29                                  | 0,12        |
| IPTU   | 45.000,00  | 45.000,00               | 10,01                                  | 0,02        |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU             | 3.000,00   | 3.000,00                | 49,28                                  | 1,64        |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                       | 13.000,00            | 13.000,00            | 1.956,01            | 15,05        |
| ITBI   | 10.000,00            | 10.000,00            | 1.956,01            | 19,56        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 3.000,00             | 3.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 1.053.000,00         | 1.053.000,00         | 1.276.011,72        | 121,18       |
| ISS  | 1.050.000,00         | 1.050.000,00         | 1.276.011,72        | 121,52       |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 3.000,00             | 3.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF            | 75.000,00            | 75.000,00            | 143.709,68          | 191,61       |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>  | <b>13.604.000,00</b> | <b>13.604.000,00</b> | <b>4.566.983,56</b> | <b>33,57</b> |
| Cota Parte FPM   | 11.300.000,00        | 11.300.000,00        | 3.776.978,03        | 33,42        |
| Cota Parte ITR   | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Cota Parte IPVA  | 110.000,00           | 110.000,00           | 35.160,58           | 31,96        |
| Cota Parte ICMS  | 2.190.000,00         | 2.190.000,00         | 752.815,78          | 34,38        |
| Cota Parte IPI - Exportação  | 2.000,00             | 2.000,00             | 809,97              | 40,50        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.219,20            | 121,92       |
| Desoneração ICMS LC 87/1996  | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.219,20            | 121,92       |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b> | <b>14.793.000,00</b> | <b>14.793.000,00</b> | <b>5.988.720,26</b> | <b>40,48</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|   |                     |                        | ATE BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100  | ATE BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100  | ATE BIMESTRE (f)    | % (f/c)x100  |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>  | <b>2.218.950,00</b> | <b>3.214.666,40</b>    | <b>1.646.712,01</b> | <b>51,22</b> | <b>1.061.668,02</b> | <b>33,03</b> | <b>1.060.046,69</b> | <b>32,98</b> |
| Despesas Correntes  | 2.158.950,00        | 3.147.480,40           | 1.629.526,01        | 51,77        | 1.044.482,02        | 33,18        | 1.042.860,69        | 33,13        |
| Despesas de Capital   | 60.000,00           | 67.186,00              | 17.186,00           | 25,58        | 17.186,00           | 25,58        | 17.186,00           | 25,58        |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>  | <b>50.000,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 50.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>   | <b>2.268.950,00</b> | <b>3.214.666,40</b>    | <b>1.646.712,01</b> | <b>51,22</b> | <b>1.061.668,02</b> | <b>33,03</b> | <b>1.060.046,69</b> | <b>32,98</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 1.646.712,01            | 1.061.668,02            | 1.060.046,69       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.646.712,01            | 1.061.668,02            | 1.060.046,69       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 898.308,04         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 163.359,98         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 17,73              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |             |
|---|---------------------|---|----------------|-------------|
|   | SALDO INICIAL (h)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             |
|   |                     | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00        |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |                                      |   |   |                                       |  |  |                       |                         |  |   |
|-------------------------------|--------------------------------------|---|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|-------------------------|--|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no exercício Disponível Financeira(q)=(XIII)d se<0, (r)=0 | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u) |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00  |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00  |
| Empenhos de 2019              | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00  |
| Empenhos de 2018              | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00  |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00  |

|  |      |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA AFINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |             |
|--|---------------------|---|----------------|-------------|
|  | SALDO INICIAL (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             |
|  |                     | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00        |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO    | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)*100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 2.815.000,00        | 2.815.000,00            | 761.239,14          | 27,04        |
| Provenientes da União  | 2.705.000,00        | 2.705.000,00            | 761.239,14          | 28,14        |
| Provenientes do Estado   | 110.000,00          | 110.000,00              | 0,00                | 0,00         |
| Provenientes de Outros Municípios  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 748.000,00          | 748.000,00              | 121.885,04          | 16,29        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b> | <b>3.563.000,00</b> | <b>3.563.000,00</b>     | <b>883.124,18</b>   | <b>24,79</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                          | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS    |              |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------|
|  |                     |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100  | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100  | ATÉ BIMESTRE (f)  | % (f/c)x100  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 3.429.200,00        | 3.249.716,00           | 1.028.205,95        | 31,64        | 595.094,38          | 18,31        | 595.094,38        | 18,31        |
| Despesas Correntes   | 2.428.200,00        | 2.348.716,00           | 1.028.205,95        | 43,78        | 595.094,38          | 25,34        | 595.094,38        | 25,34        |
| Despesas de Capital  | 1.001.000,00        | 901.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 120.000,00          | 145.000,00             | 48.900,00           | 33,72        | 13.430,00           | 9,26         | 13.430,00         | 9,26         |
| Despesas Correntes   | 100.000,00          | 125.000,00             | 48.900,00           | 39,12        | 13.430,00           | 10,74        | 13.430,00         | 10,74        |
| Despesas de Capital  | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 40.000,00           | 35.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 40.000,00           | 35.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 183.800,00          | 183.800,00             | 40.000,00           | 21,76        | 33.373,97           | 18,16        | 33.373,97         | 18,16        |
| Despesas Correntes   | 163.800,00          | 163.800,00             | 40.000,00           | 24,42        | 33.373,97           | 20,37        | 33.373,97         | 20,37        |
| Despesas de Capital  | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 160.000,00          | 160.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 160.000,00          | 160.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b> | <b>3.933.000,00</b> | <b>3.773.516,00</b>    | <b>1.117.105,95</b> | <b>29,60</b> | <b>641.898,35</b>   | <b>17,01</b> | <b>641.898,35</b> | <b>17,01</b> |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100  | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100  | ATÉ BIMESTRE (f)    | % (f/c)x100  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)   | 5.648.150,00        | 6.464.382,40           | 2.674.917,96        | 41,38        | 1.656.762,40        | 25,63        | 1.655.141,07        | 25,60        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)   | 120.000,00          | 145.000,00             | 48.900,00           | 33,72        | 13.430,00           | 9,26         | 13.430,00           | 9,26         |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)  | 40.000,00           | 35.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)  | 183.800,00          | 183.800,00             | 40.000,00           | 21,76        | 33.373,97           | 18,16        | 33.373,97           | 18,16        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)   | 210.000,00          | 160.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)</b>   | <b>6.201.950,00</b> | <b>6.988.182,40</b>    | <b>2.763.817,96</b> | <b>39,55</b> | <b>1.703.566,37</b> | <b>24,38</b> | <b>1.701.945,04</b> | <b>24,35</b> |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)    | 3.933.000,00        | 3.773.516,00           | 1.117.105,95        | 29,60        | 641.898,35          | 17,01        | 641.898,35          | 17,01        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>                                    | <b>2.268.950,00</b> | <b>3.214.666,40</b>    | <b>1.646.712,01</b> | <b>51,22</b> | <b>1.061.668,02</b> | <b>33,03</b> | <b>1.060.046,69</b> | <b>32,98</b> |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:34:31

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**EFE40B3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

|  |   |                             |                |
|--|---|-----------------------------|----------------|
| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |                             |                |
|  | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |                             |                |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |                             |                |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                 |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) |   | RS 1,00                     |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|  |   | No bimestre                 | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos constituídos pela SPE                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE           | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros passivos  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações contratuais   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias concedidas   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 24.007.067,83      | 26.034.379,03            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:36:41

NOTA:

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**F806761C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RIACHUELO - RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO RREO**

|   |  |                |
|---|--|----------------|
| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                |
|   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |                |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |  | RS 1,00        |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |  | Até o Bimestre |
| RECEITAS  |  |                |
| Previsão Inicial  | 29.000.000,00  |                |
| Previsão Atualizada   | 29.000.000,00  |                |
| Receitas Realizadas   | 9.153.241,79   |                |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |                |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )            | 0,00   |                |
| DESPESAS  |  |                |
| Dotação Inicial   | 28.000.000,00  |                |
| Dotação Atualizada  | 28.000.000,00  |                |
| Despesas Empenhadas   | 13.667.319,70  |                |
| Despesas Liquidadas   | 8.057.110,58   |                |
| Despesas Pagas  | 7.691.883,90   |                |
| Superávit Orçamentário  | 1.096.131,21   |                |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   |  | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 13.667.319,70  |                |
| Despesas Liquidadas   | 8.057.110,58   |                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  |  | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 26.034.379,03  |                |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 26.034.379,03  |                |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 26.034.379,03  |                |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES              |  | Até o Bimestre |

|   |            |
|---|------------|
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) |            |
| Receitas Previdenciárias Realizadas           | 236.784,63 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas           | 0,00       |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas           | 196.919,55 |
| Resultado Previdenciário                      | 39.865,08  |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)        |            |
| Receitas Previdenciárias Realizadas           | 0,00       |
| Despesas Previdenciárias Empenhada            | 0,00       |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas           | 0,00       |
| Resultado Previdenciário                      | 0,00       |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a)       |               |
|---|--|--------------------------------------|--------------------------|---------------|
| Resultado Primário - Acima da linha           | 0,00   | 1.225.316,72                         | 0,00 %                   |               |
| Resultado Nominal - Acima da linha            | 0,00   | 1.267.393,08                         | 0,00 %                   |               |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 267.300,12                                       | 0,00                                 | 0,00                     | 267.300,12    |
| Poder Executivo                               | 267.300,12                                       | 0,00                                 | 0,00                     | 267.300,12    |
| Poder Legislativo                             | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Executivo                               | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Legislativo                             | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 267.300,12                                       | 0,00                                 | 0,00                     | 267.300,12    |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.635.819,75                 | 18% / 25%                       | 27,32                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 2.139.494,75                 | 70%                             | 99,29                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00                         | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00                         | 15%                             | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  | Valor Apurado no Exercício |                | Saldo não realizado |                |
|---|----------------------------|----------------|---------------------|----------------|
| Receitas de Operações de Crédito                        |                            |                |                     |                |
| Despesa de Capital Líquida                              |                            |                |                     |                |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA            | EXERCÍCIO                  | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO      | 35o. EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário                                    |                            |                |                     |                |
| Receitas Previdenciárias                                |                            |                |                     |                |
| Despesas Previdenciárias                                |                            |                |                     |                |
| Resultado Previdenciário                                |                            |                |                     |                |
| Plano Financeiro  |                            |                |                     |                |
| Receitas Previdenciárias                                |                            |                |                     |                |
| Despesas Previdenciárias                                |                            |                |                     |                |
| Resultado Previdenciário                                |                            |                |                     |                |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício |                | Saldo a Realizar    |                |
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                |                     |                |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                |                     |                |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.061.668,02                        | 15,00 %                         | 17,73 %                   |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                     | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             |                                     |                                 |                           |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:42:10

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**465214E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)       |                      |                         |                     |              |                     |              |                      | Em Reais |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|----------|
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                     |              | SALDO (a-c)          |          |
|  |                      |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)  | % (c/a)      |                      |          |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                                     | <b>19.927.040,00</b> | <b>19.927.040,00</b>    | <b>2.782.337,02</b> | <b>13,96</b> | <b>5.921.098,31</b> | <b>29,71</b> | <b>14.005.941,69</b> |          |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>19.231.340,00</b> | <b>19.231.340,00</b>    | <b>2.782.337,02</b> | <b>14,47</b> | <b>5.921.098,31</b> | <b>30,79</b> | <b>13.310.241,69</b> |          |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>                                   | <b>599.200,00</b>    | <b>599.200,00</b>       | <b>60.395,38</b>    | <b>10,08</b> | <b>142.505,99</b>   | <b>23,78</b> | <b>456.694,01</b>    |          |
| Impostos   | 541.600,00           | 541.600,00              | 59.025,92           | 10,90        | 138.924,24          | 25,65        | 402.675,76           |          |
| Taxas  | 55.300,00            | 55.300,00               | 1.369,46            | 2,48         | 3.581,75            | 6,48         | 51.718,25            |          |
| Contribuição de Melhoria   | 2.300,00             | 2.300,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 2.300,00             |          |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>   | <b>97.400,00</b>     | <b>97.400,00</b>        | <b>11.130,41</b>    | <b>11,43</b> | <b>34.611,10</b>    | <b>35,54</b> | <b>62.788,90</b>     |          |
| Contribuições Sociais  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Contribuições Econômicas   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 97.400,00            | 97.400,00               | 11.130,41           | 11,43        | 34.611,10           | 35,54        | 62.788,90            |          |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>   | <b>733.300,00</b>    | <b>733.300,00</b>       | <b>40.856,61</b>    | <b>5,57</b>  | <b>41.487,58</b>    | <b>5,66</b>  | <b>691.812,42</b>    |          |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 2.000,00             | 2.000,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 2.000,00             |          |
| Valores Mobiliários  | 731.300,00           | 731.300,00              | 40.856,61           | 5,59         | 41.487,58           | 5,67         | 689.812,42           |          |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Cessão de Direitos   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| <b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |          |
| <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |          |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>   | <b>40.400,00</b>     | <b>40.400,00</b>        | <b>26,60</b>        | <b>0,07</b>  | <b>247,36</b>       | <b>0,61</b>  | <b>40.152,64</b>     |          |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 20.200,00            | 20.200,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 20.200,00            |          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Outros serviços  | 20.200,00            | 20.200,00               | 26,60               | 0,13         | 247,36              | 1,22         | 19.952,64            |          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>  | <b>17.639.840,00</b> | <b>17.639.840,00</b>    | <b>2.667.146,55</b> | <b>15,12</b> | <b>5.699.433,15</b> | <b>32,31</b> | <b>11.940.406,85</b> |          |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 11.610.200,00        | 11.610.200,00           | 1.736.995,07        | 14,96        | 3.701.326,34        | 31,88        | 7.908.873,66         |          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 2.239.640,00         | 2.239.640,00            | 326.069,54          | 14,56        | 643.503,21          | 28,73        | 1.596.136,79         |          |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 3.790.000,00         | 3.790.000,00            | 604.081,94          | 15,94        | 1.354.603,60        | 35,74        | 2.435.396,40         |          |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>121.200,00</b>    | <b>121.200,00</b>       | <b>2.781,47</b>     | <b>2,29</b>  | <b>2.813,13</b>     | <b>2,32</b>  | <b>118.386,87</b>    |          |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 70.700,00            | 70.700,00               | 2.713,01            | 3,84         | 2.713,01            | 3,84         | 67.986,99            |          |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Demais Receitas Correntes  | 50.500,00            | 50.500,00               | 68,46               | 0,14         | 100,12              | 0,20         | 50.399,88            |          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>695.700,00</b>    | <b>695.700,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>695.700,00</b>    |          |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |          |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>   | <b>695.700,00</b>    | <b>695.700,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>695.700,00</b>    |          |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 695.700,00           | 695.700,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 695.700,00           |          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |          |
| Integralização do Capital Social   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>   | <b>1.453.000,00</b>  | <b>1.453.000,00</b>     | <b>361.035,29</b>   | <b>24,85</b> | <b>551.265,99</b>   | <b>37,94</b> | <b>901.734,01</b>    |          |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>  | <b>21.380.040,00</b> | <b>21.380.040,00</b>    | <b>3.143.372,31</b> | <b>14,70</b> | <b>6.472.364,30</b> | <b>30,27</b> | <b>14.907.675,70</b> |          |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>                                     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>   | <b>21.380.040,00</b> | <b>21.380.040,00</b>    | <b>3.143.372,31</b> | <b>14,70</b> | <b>6.472.364,30</b> | <b>30,27</b> | <b>14.907.675,70</b> |          |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>  | <b>-----</b>         | <b>-----</b>            | <b>-----</b>        | <b>-----</b> | <b>-----</b>        | <b>-----</b> | <b>-----</b>         |          |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>  | <b>21.380.040,00</b> | <b>21.380.040,00</b>    | <b>3.143.372,31</b> | <b>14,70</b> | <b>6.472.364,30</b> | <b>30,27</b> | <b>14.907.675,70</b> |          |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>          | <b>-----</b>         | <b>110.805,45</b>       | <b>-----</b>        | <b>-----</b> | <b>-----</b>        | <b>-----</b> | <b>-----</b>         |          |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                 | -----                | -----                   | -----               | -----        | -----               | -----        | -----                |          |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais                              | -----                | 110.805,45              | -----               | -----        | -----               | -----        | -----                |          |

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | SALDO (g) = (e-f)   | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h)    |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------|----------------------|
|   |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f)   |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre (h)  |                                   |                      |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | <b>20.071.540,00</b> | <b>20.182.345,45</b>   | <b>1.401.944,54</b> | <b>11.915.290,69</b> | <b>8.267.054,76</b> | <b>3.015.725,80</b> | <b>5.678.029,45</b> | <b>5.677.874,75</b>               | <b>14.504.316,00</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>18.206.440,00</b> | <b>18.406.295,45</b>   | <b>1.372.627,29</b> | <b>11.827.346,56</b> | <b>6.578.948,89</b> | <b>3.005.843,41</b> | <b>5.636.325,54</b> | <b>5.636.170,84</b>               | <b>12.769.969,91</b> |

|   |                      |                      |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                      |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 11.797.700,00        | 11.857.200,00        | 206.619,84          | 9.413.794,31         | 2.443.405,69        | 2.046.926,24        | 4.084.471,45        | 4.084.457,50        | 7.772.728,55         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                        | 4.400,00             | 4.400,00             | 0,00                | 0,00                 | 4.400,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 4.400,00             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 6.404.340,00         | 6.544.695,45         | 1.166.007,45        | 2.413.552,25         | 4.131.143,20        | 958.917,17          | 1.551.854,09        | 1.551.713,34        | 4.992.841,36         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>1.641.100,00</b>  | <b>1.552.050,00</b>  | <b>29.317,25</b>    | <b>87.944,13</b>     | <b>1.464.105,87</b> | <b>9.882,39</b>     | <b>41.703,91</b>    | <b>41.703,91</b>    | <b>1.510.346,09</b>  |
| INVESTIMENTOS                                     | 1.590.200,00         | 1.501.150,00         | 29.317,25           | 58.244,13            | 1.442.905,87        | 1.575,00            | 30.501,88           | 30.501,88           | 1.470.648,12         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                             | 50.900,00            | 50.900,00            | 0,00                | 29.700,00            | 21.200,00           | 8.307,39            | 11.202,03           | 11.202,03           | 39.697,97            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 224.000,00           | 224.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 224.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 224.000,00           |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>        | <b>1.028.500,00</b>  | <b>1.028.500,00</b>  | <b>11.150,07</b>    | <b>657.150,07</b>    | <b>371.349,93</b>   | <b>254.933,96</b>   | <b>387.687,86</b>   | <b>387.687,86</b>   | <b>640.812,14</b>    |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>    | <b>21.100.040,00</b> | <b>21.210.845,45</b> | <b>1.413.094,61</b> | <b>12.572.440,76</b> | <b>8.638.404,69</b> | <b>3.270.659,76</b> | <b>6.065.717,31</b> | <b>6.065.562,61</b> | <b>15.145.128,14</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |
| Amortização da Dívida Interna                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Dívida Contratual                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Amortização da Dívida Externa                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Dívida Contratual                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>        | <b>21.100.040,00</b> | <b>21.210.845,45</b> | <b>1.413.094,61</b> | <b>12.572.440,76</b> | <b>8.638.404,69</b> | <b>3.270.659,76</b> | <b>6.065.717,31</b> | <b>6.065.562,61</b> | <b>15.145.128,14</b> |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                           | <b>-----</b>         | <b>-----</b>         | <b>-----</b>        | <b>-----</b>         | <b>-----</b>        | <b>-----</b>        | <b>406.646,99</b>   | <b>406.801,69</b>   | <b>-----</b>         |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>   | <b>21.100.040,00</b> | <b>21.210.845,45</b> | <b>1.413.094,61</b> | <b>12.572.440,76</b> | <b>8.638.404,69</b> | <b>3.270.659,76</b> | <b>6.472.364,30</b> | <b>6.472.364,30</b> | <b>15.145.128,14</b> |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                            | <b>280.000,00</b>    | <b>280.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>280.000,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>280.000,00</b>    |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS              | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                    |              | SALDO (a-c)       |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|-------------------|
|   |                     |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c) | % (c/a)      |                   |
| RECEITAS CORRENTES                        | 1.453.000,00        | 1.453.000,00            | 361.035,29          | 24,85        | 551.265,99         | 37,94        | 901.734,01        |
| CONTRIBUIÇÕES                             | 1.453.000,00        | 1.453.000,00            | 361.035,29          | 24,85        | 551.265,99         | 37,94        | 901.734,01        |
| Contribuições Sociais                     | 1.453.000,00        | 1.453.000,00            | 361.035,29          | 24,85        | 551.265,99         | 37,94        | 901.734,01        |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b> | <b>1.453.000,00</b> | <b>1.453.000,00</b>     | <b>361.035,29</b>   | <b>24,85</b> | <b>551.265,99</b>  | <b>37,94</b> | <b>901.734,01</b> |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                          | INTRA- | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h) |
|---|--------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------------|-------------------|
|   |        |                     |                        | No Bimestre (f)     | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre (h)     | Até o Bimestre (h) |                                   |                   |
| DESPESAS CORRENTES                              |        | 976.500,00          | 976.500,00             | 11.150,07           | 607.150,07         | 369.349,93        | 245.645,77          | 369.293,01         | 369.293,01                        | 607.206,99        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      |        | 976.500,00          | 976.500,00             | 11.150,07           | 607.150,07         | 369.349,93        | 245.645,77          | 369.293,01         | 369.293,01                        | 607.206,99        |
| DESPESAS DE CAPITAL                             |        | 52.000,00           | 52.000,00              | 0,00                | 50.000,00          | 2.000,00          | 9.288,19            | 18.394,85          | 18.394,85                         | 33.605,15         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                           |        | 52.000,00           | 52.000,00              | 0,00                | 50.000,00          | 2.000,00          | 9.288,19            | 18.394,85          | 18.394,85                         | 33.605,15         |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b> |        | <b>1.028.500,00</b> | <b>1.028.500,00</b>    | <b>11.150,07</b>    | <b>657.150,07</b>  | <b>371.349,93</b> | <b>254.933,96</b>   | <b>387.687,86</b>  | <b>387.687,86</b>                 | <b>640.812,14</b> |

FONTE: Sistema e-Pública (1508-9010-214). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:19.

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:DA4DE65E**

### CHEFIA DE GABINETE DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |             | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |             | SALDO (e) = (a - d) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------|---------------------|
|   |                 |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b) | % (b/total) |                     | No Bimestre         | Até o bimestre (d) | % (d/total) |                     |
|   |                 |                        |                     |                    |             |                     |                     |                    |             |                     |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 20.071.540,00   | 20.182.345,45          | 1.401.944,54        | 11.915.290,69      | 94,77       | 8.267.054,76        | 3.015.725,80        | 5.678.029,45       | 93,61       | 14.504.316,00       |
| LEGISLATIVA                               | 930.100,00      | 930.100,00             | 2.082,20            | 696.232,20         | 5,54        | 233.867,80          | 130.106,84          | 242.919,84         | 4,00        | 687.180,16          |
| Ação Legislativa                          | 930.100,00      | 930.100,00             | 2.082,20            | 696.232,20         | 5,54        | 233.867,80          | 130.106,84          | 242.919,84         | 4,00        | 687.180,16          |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 2.148.400,00    | 2.161.400,00           | 170.800,05          | 1.528.873,46       | 12,16       | 632.526,54          | 367.910,09          | 699.504,81         | 11,53       | 1.461.895,19        |
| Administração Geral                       | 1.650.800,00    | 1.663.800,00           | 147.909,40          | 1.127.772,90       | 8,97        | 536.027,10          | 286.707,51          | 542.295,78         | 8,94        | 1.121.504,22        |
| Administração Financeira                  | 449.500,00      | 449.500,00             | 22.890,65           | 369.600,56         | 2,94        | 79.899,44           | 69.682,58           | 137.079,03         | 2,26        | 312.420,97          |
| Controle Interno                          | 48.100,00       | 48.100,00              | 0,00                | 31.500,00          | 0,25        | 16.600,00           | 11.520,00           | 20.130,00          | 0,33        | 27.970,00           |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 1.090.400,00    | 1.090.400,00           | 42.385,33           | 479.162,44         | 3,81        | 611.237,56          | 117.786,41          | 242.560,69         | 4,00        | 847.839,31          |
| Assistência ao Idoso                      | 39.900,00       | 39.900,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 39.900,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 39.900,00           |
| Assistência à Criança e ao Adolescente    | 257.000,00      | 266.000,00             | 20.545,73           | 134.959,52         | 1,07        | 131.040,48          | 38.654,73           | 73.556,09          | 1,21        | 192.443,91          |

|                                       |                        |                               |                            |                           |                      |                            |                            |                           |                      |                            |
|---------------------------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------------|
| Assistência Comunitária               | 793.500,00             | 784.500,00                    | 21.839,60                  | 344.202,92                | 2,74                 | 440.297,08                 | 79.131,68                  | 169.004,60                | 2,79                 | 615.495,40                 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                    | 1.854.400,00           | 1.854.400,00                  | 0,00                       | 1.788.330,00              | 14,22                | 66.070,00                  | 353.714,10                 | 687.756,67                | 11,34                | 1.166.643,33               |
| Previdência do Regime Estatutário     | 1.854.400,00           | 1.854.400,00                  | 0,00                       | 1.788.330,00              | 14,22                | 66.070,00                  | 353.714,10                 | 687.756,67                | 11,34                | 1.166.643,33               |
| SAÚDE                                 | 4.086.859,00           | 4.289.664,45                  | 579.713,08                 | 2.485.344,53              | 19,77                | 1.804.319,92               | 812.678,88                 | 1.417.125,48              | 23,36                | 2.872.538,97               |
| Administração Geral                   | 640.359,00             | 675.015,07                    | 17.211,26                  | 486.903,86                | 3,87                 | 188.111,21                 | 122.677,84                 | 228.891,31                | 3,77                 | 446.123,76                 |
| Atenção Básica                        | 1.490.000,00           | 1.621.345,00                  | 247.435,03                 | 711.175,79                | 5,66                 | 910.169,21                 | 224.871,81                 | 411.706,01                | 6,79                 | 1.209.638,99               |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.564.900,00           | 1.559.900,00                  | 253.376,60                 | 1.104.188,45              | 8,78                 | 455.711,55                 | 402.974,70                 | 676.050,49                | 11,15                | 883.849,51                 |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 185.300,00             | 199.087,58                    | 47.955,46                  | 73.777,82                 | 0,59                 | 125.309,76                 | 33.152,30                  | 38.841,56                 | 0,64                 | 160.246,02                 |
| Vigilância Sanitária                  | 110.800,00             | 104.816,80                    | 13.734,73                  | 28.247,90                 | 0,22                 | 76.568,90                  | 13.734,73                  | 28.247,90                 | 0,47                 | 76.568,90                  |
| Vigilância Epidemiológica             | 95.500,00              | 129.500,00                    | 0,00                       | 81.050,71                 | 0,64                 | 48.449,29                  | 15.267,50                  | 33.388,21                 | 0,55                 | 96.111,79                  |
| EDUCAÇÃO                              | 6.618.643,00           | 6.458.643,00                  | 131.675,01                 | 3.476.860,11              | 27,65                | 2.981.782,89               | 726.630,05                 | 1.509.029,35              | 24,88                | 4.949.613,65               |
| Administração Geral                   | 440.000,00             | 418.000,00                    | 23.328,05                  | 240.913,29                | 1,92                 | 177.086,71                 | 40.494,65                  | 94.606,08                 | 1,56                 | 323.393,92                 |
| Ensino Fundamental                    | 4.119.443,00           | 4.011.443,00                  | 19.316,73                  | 2.314.658,34              | 18,41                | 1.696.784,66               | 452.697,09                 | 945.218,55                | 15,58                | 3.066.224,45               |
| Ensino Médio                          | 99.700,00              | 69.700,00                     | 0,00                       | 5.449,00                  | 0,04                 | 64.251,00                  | 0,00                       | 5.449,00                  | 0,09                 | 64.251,00                  |
| Ensino Superior                       | 89.700,00              | 89.700,00                     | 4.300,00                   | 16.089,00                 | 0,13                 | 73.611,00                  | 4.300,00                   | 16.089,00                 | 0,27                 | 73.611,00                  |
| Educação Infantil                     | 1.821.600,00           | 1.821.600,00                  | 84.730,23                  | 899.750,48                | 7,16                 | 921.849,52                 | 229.138,31                 | 447.666,72                | 7,38                 | 1.373.933,28               |
| Educação de Jovens e Adultos          | 48.200,00              | 48.200,00                     | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 48.200,00                  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 48.200,00                  |
| CULTURA                               | 350.700,00             | 350.700,00                    | 35.748,11                  | 113.080,57                | 0,90                 | 237.619,43                 | 30.113,35                  | 53.208,36                 | 0,88                 | 297.491,64                 |
| Administração Geral                   | 142.900,00             | 142.900,00                    | 20.258,11                  | 96.041,57                 | 0,76                 | 46.858,43                  | 27.015,35                  | 48.561,36                 | 0,80                 | 94.338,64                  |
| Turismo                               | 207.800,00             | 207.800,00                    | 15.490,00                  | 17.039,00                 | 0,14                 | 190.761,00                 | 3.098,00                   | 4.647,00                  | 0,08                 | 203.153,00                 |
| URBANISMO                             | 1.830.500,00           | 1.815.500,00                  | 246.489,50                 | 911.672,94                | 7,25                 | 903.827,06                 | 241.865,41                 | 473.787,96                | 7,81                 | 1.341.712,04               |
| Infra-Estrutura Urbana                | 1.685.400,00           | 1.690.400,00                  | 203.561,82                 | 845.735,76                | 6,73                 | 844.664,24                 | 220.215,11                 | 437.425,95                | 7,21                 | 1.252.974,05               |
| Serviços Urbanos                      | 116.500,00             | 116.500,00                    | 42.927,68                  | 65.937,18                 | 0,52                 | 50.562,82                  | 21.650,30                  | 36.362,01                 | 0,60                 | 80.137,99                  |
| <b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>               | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                           |                      | <b>SALDO (c) = (a - b)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                           |                      | <b>SALDO (e) = (a - d)</b> |
|                                       |                        |                               | <b>No Bimestre</b>         | <b>Até o bimestre (b)</b> | <b>% (b/total b)</b> |                            | <b>No Bimestre</b>         | <b>Até o bimestre (d)</b> | <b>% (d/total d)</b> |                            |
| Transporte Rodoviário                 | 28.600,00              | 8.600,00                      | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 8.600,00                   | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 8.600,00                   |
| AGRICULTURA                           | 642.700,00             | 712.700,00                    | 186.151,68                 | 334.467,98                | 2,66                 | 378.232,02                 | 199.294,36                 | 289.353,97                | 4,77                 | 423.346,03                 |
| Administração Geral                   | 134.400,00             | 134.400,00                    | 2.550,18                   | 68.836,76                 | 0,55                 | 65.563,24                  | 18.521,45                  | 36.397,14                 | 0,60                 | 98.002,86                  |
| Promoção da Produção Agropecuária     | 508.300,00             | 578.300,00                    | 183.601,50                 | 265.631,22                | 2,11                 | 312.668,78                 | 180.772,91                 | 252.956,83                | 4,17                 | 325.343,17                 |
| DESPORTO E LAZER                      | 294.838,00             | 294.838,00                    | 6.899,58                   | 101.266,46                | 0,81                 | 193.571,54                 | 35.626,31                  | 62.782,32                 | 1,04                 | 232.055,68                 |
| Desporto Comunitário                  | 294.838,00             | 294.838,00                    | 6.899,58                   | 101.266,46                | 0,81                 | 193.571,54                 | 35.626,31                  | 62.782,32                 | 1,04                 | 232.055,68                 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 224.000,00             | 224.000,00                    | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 224.000,00                 | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 224.000,00                 |
| Reserva de Contingência               | 224.000,00             | 224.000,00                    | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 224.000,00                 | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 224.000,00                 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 1.028.500,00           | 1.028.500,00                  | 11.150,07                  | 657.150,07                | 5,23                 | 371.349,93                 | 254.933,96                 | 387.687,86                | 6,39                 | 640.812,14                 |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>         | <b>21.100.040,00</b>   | <b>21.210.845,45</b>          | <b>1.413.094,61</b>        | <b>12.572.440,76</b>      | <b>100,00</b>        | <b>8.638.404,69</b>        | <b>3.270.659,76</b>        | <b>6.065.717,31</b>       | <b>100,00</b>        | <b>15.145.128,14</b>       |
| <b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>               | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                           |                      | <b>SALDO (c) = (a - b)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                           |                      | <b>SALDO (e) = (a - d)</b> |
|                                       |                        |                               | <b>No Bimestre</b>         | <b>Até o bimestre (b)</b> | <b>% (b/total b)</b> |                            | <b>No Bimestre</b>         | <b>Até o bimestre (d)</b> | <b>% (d/total d)</b> |                            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)        | 1.028.500,00           | 1.028.500,00                  | 11.150,07                  | 657.150,07                | 5,23                 | 371.349,93                 | 254.933,96                 | 387.687,86                | 6,39                 | 640.812,14                 |
| LEGISLATIVA                           | 8.700,00               | 8.700,00                      | 0,00                       | 8.000,00                  | 0,06                 | 700,00                     | 1.310,72                   | 1.962,56                  | 0,03                 | 6.737,44                   |
| Ação Legislativa                      | 8.700,00               | 8.700,00                      | 0,00                       | 8.000,00                  | 0,06                 | 700,00                     | 1.310,72                   | 1.962,56                  | 0,03                 | 6.737,44                   |
| ADMINISTRAÇÃO                         | 75.100,00              | 75.100,00                     | 0,00                       | 71.400,00                 | 0,57                 | 3.700,00                   | 14.679,87                  | 27.233,23                 | 0,45                 | 47.866,77                  |
| Administração Geral                   | 21.400,00              | 21.400,00                     | 0,00                       | 21.400,00                 | 0,17                 | 0,00                       | 5.391,68                   | 8.838,38                  | 0,15                 | 12.561,62                  |
| Administração Financeira              | 53.700,00              | 53.700,00                     | 0,00                       | 50.000,00                 | 0,40                 | 3.700,00                   | 9.288,19                   | 18.394,85                 | 0,30                 | 35.305,15                  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                    | 10.000,00              | 10.000,00                     | 0,00                       | 10.000,00                 | 0,08                 | 0,00                       | 2.801,26                   | 4.103,66                  | 0,07                 | 5.896,34                   |
| Assistência Comunitária               | 10.000,00              | 10.000,00                     | 0,00                       | 10.000,00                 | 0,08                 | 0,00                       | 2.801,26                   | 4.103,66                  | 0,07                 | 5.896,34                   |
| SAÚDE                                 | 198.000,00             | 198.000,00                    | 11.150,07                  | 124.750,07                | 0,99                 | 73.249,93                  | 61.442,98                  | 92.970,71                 | 1,53                 | 105.029,29                 |
| Administração Geral                   | 65.500,00              | 65.500,00                     | 11.030,07                  | 61.030,07                 | 0,49                 | 4.469,93                   | 40.376,58                  | 61.030,07                 | 1,01                 | 4.469,93                   |
| Atenção Básica                        | 92.400,00              | 92.400,00                     | 0,00                       | 60.000,00                 | 0,48                 | 32.400,00                  | 18.586,40                  | 28.220,64                 | 0,47                 | 64.179,36                  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 27.800,00              | 27.800,00                     | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 27.800,00                  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 27.800,00                  |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 7.700,00               | 7.700,00                      | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 7.700,00                   | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 7.700,00                   |
| Vigilância Sanitária                  | 1.000,00               | 1.000,00                      | 120,00                     | 120,00                    | 0,00                 | 880,00                     | 120,00                     | 120,00                    | 0,00                 | 880,00                     |
| Vigilância Epidemiológica             | 3.600,00               | 3.600,00                      | 0,00                       | 3.600,00                  | 0,03                 | 0,00                       | 2.360,00                   | 3.600,00                  | 0,06                 | 0,00                       |
| EDUCAÇÃO                              | 694.400,00             | 694.400,00                    | 0,00                       | 405.000,00                | 3,22                 | 289.400,00                 | 165.955,45                 | 247.672,10                | 4,08                 | 446.727,90                 |
| Administração Geral                   | 20.000,00              | 20.000,00                     | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 20.000,00                  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 20.000,00                  |
| Ensino Fundamental                    | 542.300,00             | 542.300,00                    | 0,00                       | 405.000,00                | 3,22                 | 137.300,00                 | 165.955,45                 | 247.672,10                | 4,08                 | 294.627,90                 |
| Educação Infantil                     | 122.700,00             | 122.700,00                    | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 122.700,00                 | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 122.700,00                 |
| Educação de Jovens e Adultos          | 9.400,00               | 9.400,00                      | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 9.400,00                   | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 9.400,00                   |
| URBANISMO                             | 38.500,00              | 38.500,00                     | 0,00                       | 35.000,00                 | 0,28                 | 3.500,00                   | 7.874,24                   | 12.010,24                 | 0,20                 | 26.489,76                  |
| Infra-Estrutura Urbana                | 38.500,00              | 38.500,00                     | 0,00                       | 35.000,00                 | 0,28                 | 3.500,00                   | 7.874,24                   | 12.010,24                 | 0,20                 | 26.489,76                  |
| DESPORTO E LAZER                      | 3.800,00               | 3.800,00                      | 0,00                       | 3.000,00                  | 0,02                 | 800,00                     | 869,44                     | 1.735,36                  | 0,03                 | 2.064,64                   |
| Desporto Comunitário                  | 3.800,00               | 3.800,00                      | 0,00                       | 3.000,00                  | 0,02                 | 800,00                     | 869,44                     | 1.735,36                  | 0,03                 | 2.064,64                   |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>1.028.500,00</b>    | <b>1.028.500,00</b>           | <b>11.150,07</b>           | <b>657.150,07</b>         | <b>5,23</b>          | <b>371.349,93</b>          | <b>254.933,96</b>          | <b>387.687,86</b>         | <b>6,39</b>          | <b>640.812,14</b>          |

FONTE: Sistema e-Pública (2153-0618-743). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:19.

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario De Finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:78530106

CHEFIA DE GABINETE  
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |              |                |              |               |                        |                     |
|--|--|--------------|----------------|--------------|---------------|------------------------|---------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |  |              |                |              |               |                        |                     |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |              |                |              |               |                        |                     |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril   |  |              |                |              |               |                        |                     |
| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)   |  |              |                |              |               |                        |                     |
| ESPECIFICAÇÃO  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |                |              |               |                        |                     |
|  | Maio/2020  | Junho/2020   | Julho/2020     | Agosto/2020  | Setembro/2020 | Outubro/2020           | Novembro/2020       |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 1.408.396,52                                       | 1.690.621,26 | 2.059.174,66   | 1.587.042,72 | 1.432.657,12  | 1.482.038,04           | 1.618.418,05        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 27.843,04  | 32.143,03    | 38.741,91      | 24.104,96    | 26.257,79     | 29.232,82              | 38.249,25           |
| IPTU   | 243,81   | 657,12       | 2.446,87       | 438,57       | 550,33        | 1.499,11               | 1.145,09            |
| ISS  | 8.480,99   | 11.684,33    | 13.204,19      | 7.132,53     | 6.321,89      | 11.169,63              | 11.277,55           |
| ITBI   | 400,00   | 3.520,00     | 200,00         | 400,00       | 200,00        | 900,00                 | 2.800,00            |
| IRRF   | 18.647,74  | 16.201,58    | 22.233,77      | 15.973,86    | 18.390,32     | 15.664,08              | 22.986,61           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 70,50  | 80,00        | 657,08         | 160,00       | 795,25        | 0,00                   | 40,00               |
| Contribuições  | 4.025,00   | 3.747,52     | 4.705,87       | 3.588,83     | 3.257,21      | 4.439,02               | 4.375,04            |
| Receita Patrimonial  | 67.729,24  | 44.006,15    | 74.040,99      | 1.310,13     | 311,44        | 2.192,40               | 26.203,66           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 67.729,24  | 44.006,15    | 74.040,99      | 1.310,13     | 311,44        | 2.192,40               | 26.203,66           |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Receita de Serviços  | 9,53   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 29,38         | 41,13                  | 29,38               |
| Transferências Correntes   | 1.303.421,94                                       | 1.610.724,56 | 1.940.104,41   | 1.558.038,80 | 1.402.635,77  | 1.446.132,67           | 1.549.532,86        |
| Cota-Parte do FPM  | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67     | 590.511,10   | 475.661,89    | 640.048,90             | 848.336,34          |
| Cota-Parte do ICMS   | 120.099,45   | 122.328,65   | 143.367,35     | 156.296,80   | 189.194,52    | 176.991,08             | 174.716,71          |
| Cota-Parte do IPVA   | 17.890,32  | 28.455,10    | 17.371,57      | 15.398,53    | 9.659,11      | 9.672,97               | 11.279,85           |
| Cota-Parte do ITR  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 261,48        | 445,43                 | 99,13               |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Transferências da LC 61/1989   | 133,67   | 120,24       | 144,44         | 167,03       | 196,19        | 224,55                 | 246,16              |
| Transferências do FUNDEB   | 229.863,38   | 234.776,87   | 241.145,08     | 249.036,19   | 241.059,05    | 291.285,36             | 348.963,33          |
| Outras Transferências Correntes  | 273.010,33   | 685.794,38   | 608.465,30     | 546.629,15   | 486.603,53    | 327.464,38             | 165.891,34          |
| Outras Receitas Correntes  | 5.367,77   | 0,00         | 1.581,48       | 165,53       | 0,00          | 0,00                   | 27,86               |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | 160.109,57   | 138.030,61   | 142.778,73     | 152.474,63   | 134.994,55    | 165.476,52             | 206.935,57          |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 160.109,57   | 138.030,61   | 142.778,73     | 152.474,63   | 134.994,55    | 165.476,52             | 206.935,57          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>   | 1.248.286,95                                       | 1.552.590,65 | 1.916.395,93   | 1.434.568,09 | 1.297.662,57  | 1.316.561,52           | 1.411.482,48        |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>        | 1.248.286,95                                       | 1.552.590,65 | 1.916.395,93   | 1.434.568,09 | 1.297.662,57  | 1.316.561,52           | 1.411.482,48        |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | 1.248.286,95                                       | 1.552.590,65 | 1.916.395,93   | 1.434.568,09 | 1.297.662,57  | 1.316.561,52           | 1.411.482,48        |
| ESPECIFICAÇÃO  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |                |              |               | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada |
|  | Dezembro/2020                                      | Janeiro/2021 | Fevereiro/2021 | Março/2021   | Abril/2021    |                        |                     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 3.203.099,72                                       | 1.598.781,64 | 2.041.792,64   | 1.538.536,13 | 1.648.665,62  | 21.309.224,12          | 21.721.200,00       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 49.184,45  | 26.609,80    | 55.500,81      | 27.846,72    | 32.548,66     | 408.263,24             | 599.200,00          |
| IPTU   | 6.235,31   | 13.114,21    | 9.432,36       | 5.088,65     | 617,70        | 41.469,13              | 39.600,00           |
| ISS  | 12.079,51  | 5.026,39     | 4.630,42       | 8.936,12     | 10.150,39     | 110.093,94             | 197.400,00          |
| ITBI   | 1.000,00   | 0,00         | 1.000,00       | 1.200,00     | 1.760,00      | 13.380,00              | 40.800,00           |
| IRRF   | 29.789,63  | 7.816,40     | 38.878,54      | 11.840,09    | 19.432,97     | 237.855,59             | 263.800,00          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 80,00  | 652,80       | 1.559,49       | 781,86       | 587,60        | 5.464,58               | 57.600,00           |
| Contribuições  | 770.382,31   | 4.894,05     | 18.586,64      | 6.512,02     | 4.618,39      | 833.131,90             | 97.400,00           |
| Receita Patrimonial  | 125.566,57   | 392,37       | 238,60         | 901,96       | 39.954,65     | 382.848,16             | 733.300,00          |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 125.566,57   | 392,37       | 238,60         | 901,96       | 39.954,65     | 382.848,16             | 733.300,00          |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 2.000,00            |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Receita de Serviços  | 3,01   | 215,24       | 5,52           | 26,60        | 0,00          | 359,79                 | 40.400,00           |
| Transferências Correntes   | 2.246.323,54                                       | 1.566.668,52 | 1.967.431,07   | 1.501.664,88 | 1.570.346,40  | 19.663.025,42          | 20.129.700,00       |
| Cota-Parte do FPM  | 1.264.935,01                                       | 919.468,00   | 1.205.189,44   | 807.813,15   | 844.507,44    | 9.727.756,05           | 10.932.600,00       |
| Cota-Parte do ICMS   | 230.155,34   | 188.017,79   | 173.895,62     | 189.424,70   | 145.430,67    | 2.009.918,68           | 2.293.800,00        |
| Cota-Parte do IPVA   | 14.035,25  | 9.938,76     | 12.193,25      | 14.598,70    | 22.165,82     | 182.659,23             | 255.200,00          |
| Cota-Parte do ITR  | 5,95   | 0,00         | 8,68           | 0,00         | 5,00          | 825,67                 | 4.000,00            |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 2.000,00            |
| Transferências da LC 61/1989   | 258,89   | 194,70       | 159,25         | 189,11       | 189,67        | 2.223,90               | 1.600,00            |
| Transferências do FUNDEB   | 374.873,12   | 319.201,46   | 431.320,20     | 316.646,08   | 404.967,87    | 3.683.137,99           | 3.790.000,00        |
| Outras Transferências Correntes  | 362.059,98   | 129.847,81   | 144.664,63     | 172.993,14   | 153.079,93    | 4.056.503,90           | 2.850.500,00        |
| Outras Receitas Correntes  | 11.639,84  | 1,66         | 30,00          | 1.583,95     | 1.197,52      | 21.595,61              | 121.200,00          |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | 935.450,48   | 223.523,79   | 278.289,20     | 202.405,08   | 202.459,65    | 2.942.928,38           | 2.489.860,00        |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 708.732,26   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 708.732,26             | 0,00                |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 226.718,22   | 223.523,79   | 278.289,20     | 202.405,08   | 202.459,65    | 2.234.196,12           | 2.489.860,00        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>   | 2.267.649,24                                       | 1.375.257,85 | 1.763.503,44   | 1.336.131,05 | 1.446.205,97  | 18.366.295,74          | 19.231.340,00       |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>        | 2.267.649,24                                       | 1.375.257,85 | 1.763.503,44   | 1.336.131,05 | 1.446.205,97  | 18.366.295,74          | 19.231.340,00       |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | 2.267.649,24                                       | 1.375.257,85 | 1.763.503,44   | 1.336.131,05 | 1.446.205,97  | 18.366.295,74          | 19.231.340,00       |

FONTE: Sistema e-Pública (1616-8735-503). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:20.

JOSE FLAVIO MORAIS WINSTON

Prefeito Municipal

**TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario De Finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D7A0A589

**CHEFIA DE GABINETE  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                            |  |
|---|----------------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                            |  |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  |                            |  |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril                                      |                            |  |
| RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)   |                            |  |
|   |                            | Em Reais                                     |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)  |                            |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)  | 681.400,00                 | 38.665,04                                    |
| Receita de Contribuições dos Segurados  | 0,00                       | 0,00   |
| Ativo   | 0,00                       | 0,00   |
| Inativo   | 0,00                       | 0,00   |
| Pensionista   | 0,00                       | 0,00   |
| Receita de Contribuições Patronais  | 0,00                       | 0,00   |
| Ativo   | 0,00                       | 0,00   |
| Inativo   | 0,00                       | 0,00   |
| Pensionista   | 0,00                       | 0,00   |
| Receita Patrimonial   | 681.400,00                 | 38.665,04                                    |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                       | 0,00   |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 681.400,00                 | 38.665,04                                    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                       | 0,00   |
| Receita de Serviços   | 0,00                       | 0,00   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                       | 0,00   |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS  | 0,00                       | 0,00   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                       | 0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)  | 0,00                       | 0,00   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                       | 0,00   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                       | 0,00   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                       | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>                                  | <b>681.400,00</b>          | <b>38.665,04</b>                             |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) |
|---|---------------------------|--|--|---|
| Benefícios  | 1.617.200,00              | 1.617.200,00                                 | 617.220,16                                   | 617.220,16                              |
| Aposentadorias  | 1.592.800,00              | 1.592.800,00                                 | 608.740,28                                   | 608.740,28                              |
| Pensões por Morte   | 24.400,00                 | 24.400,00                                    | 8.479,88                                     | 8.479,88                                |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 226.300,00                | 171.130,00                                   | 70.536,51                                    | 70.536,51                               |
| Compensação Prev. do RPPS para a RGPS   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 226.300,00                | 171.130,00                                   | 70.536,51                                    | 70.536,51                               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                              | <b>1.843.500,00</b>       | <b>1.788.330,00</b>                          | <b>687.756,67</b>                            | <b>687.756,67</b>                       |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b> | <b>-1.162.100,00</b>      | <b>-1.749.664,96</b>                         | <b>-649.091,63</b>                           | <b>-649.091,63</b>                      |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  | 0,00               |
| Recursos para Formação de Reserva                      | 0,00               |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                            |  |
|--|----------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00                       | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                                  |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) |
|---|---------------------------|--|--|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>   | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                             |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b> | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                             |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
|--|----------------------------|--|
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                       | 0,00   |

|   |             |             |
|---|-------------|-------------|
| Demais Receitas Previdenciárias                                     | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>                     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |

FONTE: Sistema e-Pública (1206-5512-389). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:21.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**23E8BD13

**CHEFIA DE GABINETE**  
**RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RRR - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)                    | Em Reais            |                         |
|--|---------------------|-------------------------|
| ACIMA DA LINHA   | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS   |                     | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                       | 19.231.340,00       | 6.038.630,32            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 599.200,00          | 142.505,99              |
| IPTU   | 39.600,00           | 28.252,92               |
| ISS  | 197.400,00          | 28.743,32               |
| ITBI   | 40.800,00           | 3.960,00                |
| IRRF   | 263.800,00          | 77.968,00               |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria           | 57.600,00           | 3.581,75                |
| Contribuições  | 97.400,00           | 34.611,10               |
| Receita Patrimonial  | 733.300,00          | 41.487,58               |
| Aplicações Financeiras (II)                                  | 731.300,00          | 41.487,58               |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 | 2.000,00            | 0,00                    |
| Transferências Correntes                                     | 17.639.840,00       | 5.816.965,16            |
| Cota-Parte do FPM  | 8.939.900,00        | 3.021.582,51            |
| Cota-Parte do ICMS   | 1.835.040,00        | 557.415,08              |
| Cota-Parte do IPVA   | 218.300,00          | 47.117,23               |
| Cota-Parte do ITR  | 3.200,00            | 10,95                   |
| Transferências da LC 87/1996                                 | 1.600,00            | 0,00                    |
| Transferências da LC 61/1989                                 | 1.300,00            | 586,26                  |
| Transferências do FUNDEB                                     | 3.790.000,00        | 1.472.135,61            |
| Outras Transferências Correntes                              | 2.850.500,00        | 718.117,52              |
| Demais Receitas Correntes                                    | 161.600,00          | 3.060,49                |
| Outras Receitas Financeiras (III)                            | 50.500,00           | 100,12                  |
| Receitas Correntes Restantes                                 | 111.100,00          | 2.960,37                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)               | 18.449.540,00       | 5.997.042,62            |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                      | 695.700,00          | 0,00                    |
| Operações de Crédito (VI)                                    | 0,00                | 0,00                    |
| Amortização de Empréstimos (VII)                             | 0,00                | 0,00                    |
| Alienação de Bens  | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII) | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)      | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens                                    | 0,00                | 0,00                    |
| Transferência de Capital                                     | 695.700,00          | 0,00                    |
| Convênios  | 303.000,00          | 0,00                    |
| Outras Transferências de Capital                             | 392.700,00          | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital                                   | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                 | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                         | 0,00                | 0,00                    |

|   |                      |                     |
|---|----------------------|---------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 695.700,00           | 0,00                |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                     | <b>19.145.240,00</b> | <b>5.997.042,62</b> |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                     |                                |            |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------|------------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|   |                    |                     |                     |                    |                                     | LIQUIDADOS                     | PAGO (c)   |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 18.406.295,45      | 11.827.346,56       | 5.636.325,54        | 5.636.170,84       | 1.009,00                            | 16.704,89                      | 16.704,89  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 11.857.200,00      | 9.413.794,31        | 4.084.471,45        | 4.084.457,50       | 1.009,00                            | 0,00                           | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 4.400,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes   | 6.544.695,45       | 2.413.552,25        | 1.551.854,09        | 1.551.713,34       | 0,00                                | 16.704,89                      | 16.704,89  |
| Transferências Constitucionais e Legais   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00       |
| Demais Despesas Correntes   | 6.544.695,45       | 2.413.552,25        | 1.551.854,09        | 1.551.713,34       | 0,00                                | 16.704,89                      | 16.704,89  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  | 18.401.895,45      | 11.827.346,56       | 5.636.325,54        | 5.636.170,84       | 1.009,00                            | 16.704,89                      | 16.704,89  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 1.604.050,00       | 137.944,13          | 60.098,76           | 60.098,76          | 0,00                                | 273.675,96                     | 225.571,45 |
| Investimentos   | 1.501.150,00       | 58.244,13           | 30.501,88           | 30.501,88          | 0,00                                | 273.675,96                     | 225.571,45 |
| Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)                                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00       |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00       |
| Amortização da Dívida (XX)  | 102.900,00         | 79.700,00           | 29.596,88           | 29.596,88          | 0,00                                | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)                   | 1.501.150,00       | 58.244,13           | 30.501,88           | 30.501,88          | 0,00                                | 273.675,96                     | 225.571,45 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 224.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                                      | 20.127.045,45      | 11.885.590,69       | 5.666.827,42        | 5.666.672,72       | 1.009,00                            | 290.380,85                     | 242.276,34 |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b> |                    |                     |                     |                    |                                     | <b>87.084,56</b>               |            |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO   |  | VALOR CORRENTE               |
|---|--|------------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |  | 0,00                         |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   |  | <b>Até o Bimestre/2021</b>   |
|   |  | <b>VALOR INCORRIDO</b>       |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)   |  | 41.487,58                    |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)  |  | 0,00                         |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXV + (XXV - XXVI))</b>  |  | <b>128.572,14</b>            |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>   |  | <b>VALOR CORRENTE</b>        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |  | 0,00                         |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>  |  |                              |
| <b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>   |  | <b>SALDO</b>                 |
|   |  | Em 31/12/2020 (a)            |
|   |  | Até o Bimestre/2021 (b)      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   |  | 449.263,50                   |
| DEDUÇÕES (XXIX)   |  | 1.859.563,43                 |
| Disponibilidade de Caixa  |  | 1.730.247,26                 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  |  | 1.731.256,26                 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  |  | 1.009,00                     |
| Demais Haveres Financeiros  |  | 129.316,17                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)   |  | -1.410.299,93                |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>  |  | <b>366.927,54</b>            |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>  |  | <b>Até o Bimestre/2021</b>   |
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  |  | -47.095,51                   |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  |  | 0,00                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   |  | 0,00                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   |  | 0,00                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  |  | 0,00                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  |  | 0,00                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  |  | 0,00                         |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> |  | <b>414.023,05</b>            |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>   |  | <b>372.535,47</b>            |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |  | 110.805,45                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  |  | 0,00                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  |  | 110.805,45                   |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |  | 280.000,00                   |

FONTE: Sistema e-Pública (1988-4927-820). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:21.

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:93AE4C71**

**CHEFIA DE GABINETE  
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE   |                         |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                         |  |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril   |                         |  |
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)   |                         | R\$ 1,00                               |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS  | 541.600,00              | 138.924,24                             |
| 1.1-Receita resultante do IPTU   | 39.600,00               | 28.252,92                              |
| 1.2-Receita resultante do ITBI   | 40.800,00               | 3.960,00                               |
| 1.3-Receita resultante do ISS  | 197.400,00              | 28.743,32                              |
| 1.4-Receita resultante do IRRF   | 263.800,00              | 77.968,00                              |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 13.487.200,00           | 4.533.389,75                           |
| 2.1-Cota Parte FPM   | 10.932.600,00           | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 9.963.400,00            | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 969.200,00              | 0,00                                   |
| 2.2-Cota Parte ICMS  | 2.293.800,00            | 696.768,78                             |
| 2.3-Cota Parte IPI-Exportação  | 1.600,00                | 732,73                                 |
| 2.4-Cota-Parte ITR   | 4.000,00                | 13,68                                  |
| 2.5-Cota-Parte IPVA  | 255.200,00              | 58.896,53                              |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 14.028.800,00           | 4.672.313,99                           |
| 4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.503.600,00            | 906.677,95                             |
| 5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.003.600,00            | 261.400,55                             |
| FUNDEB   |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 3.791.700,00            | 1.472.355,54                           |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos  | 3.791.700,00            | 1.354.823,53                           |
| 6.1.1-Principal  | 3.790.000,00            | 1.354.603,60                           |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira  | 1.700,00                | 219,93                                 |
| 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF   | 0,00                    | 1.948,50                               |
| 6.2.1-Principal  | 0,00                    | 1.948,50                               |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 115.583,51                             |
| 6.3.1-Principal  | 0,00                    | 115.583,51                             |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹  | 1.286.400,00            | 447.925,65                             |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |                         |  |
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)   | 1.472.355,54            |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 3.412.700,00           | 2.949.623,53                           | 1.238.949,32                           | 1.238.949,32                      | 0,00  |
| 10.1-Educação Infantil                                 | 1.032.400,00           | 705.623,53                             | 325.619,02                             | 325.619,02                        | 0,00  |
| 10.1.1-Creche  | 590.900,00             | 314.623,53                             | 108.891,09                             | 108.891,09                        | 0,00  |
| 10.1.2-Pré-escola                                      | 441.500,00             | 391.000,00                             | 216.727,93                             | 216.727,93                        | 0,00  |
| 10.2-Ensino Fundamental                                | 2.380.300,00           | 2.244.000,00                           | 913.330,30                             | 913.330,30                        | 0,00  |
| 11-OUTRAS DESPESAS                                     | 379.000,00             | 165.365,44                             | 134.416,14                             | 134.416,14                        | 0,00  |
| 11.1-Educação Infantil                                 | 56.700,00              | 26.634,00                              | 23.486,76                              | 23.486,76                         | 0,00  |
| 11.1.1-Creche  | 33.800,00              | 21.200,00                              | 18.052,76                              | 18.052,76                         | 0,00  |
| 11.1.2-Pré-escola                                      | 22.900,00              | 5.434,00                               | 5.434,00                               | 5.434,00                          | 0,00  |
| 11.2-Ensino Fundamental                                | 322.300,00             | 138.731,44                             | 110.929,38                             | 110.929,38                        | 0,00  |
| 12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.791.700,00           | 3.114.988,97                           | 1.373.365,46                           | 1.373.365,46                      | 0,00  |

| INDICADORES DO FUNDEB   |  |  |                                   |   |   |
|---|--|--|-----------------------------------|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) |
| 13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 3.557.946,98                           | 1.590.219,90                           | 1.590.219,90                      | 0,00  | 0,00  |
| 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 3.114.988,97                           | 1.373.365,46                           | 1.373.365,46                      | 0,00  | 0,00  |
| 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>        | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        | 1.030.648,88      | 1.590.219,90       | 1.590.219,90                        | 108,01         |
| 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 57.791,76         | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |
| 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   | 17.337,53         | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |

| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|--|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                     | 147.235,55                 | 98.990,08              | 98.990,08                          | 6,72               |

| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|--|--|---|---|--|---|--|
| 23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos                            | 0,00   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)                            | 0,00   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |  |                                   |   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |
| 24-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 640.400,00             | 167.492,95                             | 98.560,94                              | 98.560,94                         | 0,00  |  |
| 24.1-Creche  | 474.800,00             | 151.344,95                             | 92.796,94                              | 92.796,94                         | 0,00  |  |
| 24.2-Pré-escola  | 165.600,00             | 16.148,00                              | 5.764,00                               | 5.764,00                          | 0,00  |  |
| 25-ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.929.943,00           | 575.063,93                             | 260.611,00                             | 260.611,00                        | 0,00  |  |
| 26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)  | 2.570.343,00           | 742.556,88                             | 359.171,94                             | 359.171,94                        | 0,00  |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  |                   | VALOR          |
|--|--|-------------------|----------------|
| 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                            |  |                   | 1.732.537,40   |
| 28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  |                   | 447.925,65     |
| 29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)                                |  |                   | 0,00           |
| 30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7  |  |                   | 0,00           |
| 31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  |                   | 0,00           |
| 32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))   |  |                   | 1.284.611,75   |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |  | VALOR EXIGIDO (x) | % APLICADO (y) |
| 33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |  | 1.168.078,50      | 27,49          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup> | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac) |
|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------------------------|
| 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                               |
| 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                               |
| 34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                               |
| 34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                               |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 453.000,00              | 67.833,60                              |
| 35.1-Salário-Educação  | 130.000,00              | 29.995,53                              |
| 35.2-PDDE  | 1.600,00                | 0,00                                   |
| 35.3-PNAE  | 161.600,00              | 30.139,20                              |
| 35.4-PNATE   | 79.800,00               | 7.698,87                               |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE   | 80.000,00               | 0,00                                   |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 64.900,00               | 0,00                                   |
| 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 517.900,00              | 67.833,60                              |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 41-EDUCAÇÃO INFANTIL  | 92.400,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 41.1-Creche   | 54.700,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 41.2-Pré-escola   | 37.700,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 42-ENSINO FUNDAMENTAL   | 528.300,00             | 2.776,26                               | 2.626,05                               | 2.626,05                          | 0,00  |
| 43-ENSINO MÉDIO   | 69.700,00              | 5.449,00                               | 5.449,00                               | 5.449,00                          | 0,00  |
| 44-ENSINO SUPERIOR  | 89.700,00              | 16.089,00                              | 16.089,00                              | 16.089,00                         | 0,00  |
| 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 780.100,00             | 24.314,26                              | 24.164,05                              | 24.164,05                         | 0,00  |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 7.142.143,00           | 3.881.860,11                           | 1.756.701,45                           | 1.756.701,45                      | 0,00  |
| 47.1-Despesas Correntes                                 | 6.781.043,00           | 3.906.260,11                           | 1.765.181,33                           | 1.765.181,33                      | 0,00  |
| 47.1.1-Pessoal Ativo                                    | 5.179.800,00           | 3.776.856,19                           | 1.665.765,94                           | 1.665.765,94                      | 0,00  |

|   |              |            |           |                    |                              |
|---|--------------|------------|-----------|--------------------|------------------------------|
| 47.1.2-Pessoal Inativo  | 24.400,00    | 24.400,00  | 8.479,88  | 8.479,88           | 0,00                         |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00                         |
| 47.1.4-Outras Despesas Correntes  | 1.576.843,00 | 105.003,92 | 90.935,51 | 90.935,51          | 0,00                         |
| 47.2-Despesas de Capital  | 396.400,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00                         |
| 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00                         |
| 47.2.2-Outras Despesas de Capital   | 396.400,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00                         |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>  |              |            |           | <b>FUNDEB (ae)</b> | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b> |
| 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |              |            |           | 105.411,34         | 30.111,98                    |
| 49-(+)-INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |              |            |           | 1.472.135,61       | 30.060,43                    |
| 50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)  |              |            |           | 1.303.594,80       | 1.182,07                     |
| 51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   |              |            |           | 273.952,15         | 58.990,34                    |
| 52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |              |            |           | 0,00               | 0,00                         |
| 53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |              |            |           | 0,00               | 0,00                         |
| 54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  |              |            |           | 273.952,15         | 58.990,34                    |
| FONTE: Sistema e-Pública (2473-0920-912). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:22.  |              |            |           |                    |                              |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.  |              |            |           |                    |                              |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  |              |            |           |                    |                              |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante. |              |            |           |                    |                              |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  |              |            |           |                    |                              |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |              |            |           |                    |                              |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  |              |            |           |                    |                              |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites   |              |            |           |                    |                              |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.  |              |            |           |                    |                              |

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario De Finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**AC8677CF

**CHEFIA DE GABINETE**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)  |                         |                         | Em Reais                          |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                       |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>1.484.050,00</b>     | <b>137.944,13</b>       | <b>1.346.105,87</b>               |
| Investimentos  | 1.381.150,00            | 58.244,13               | 1.322.905,87                      |
| Inversões Financeiras  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                              |
| Amortização da Dívida  | 102.900,00              | 79.700,00               | 23.200,00                         |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                              |
| <b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>   | <b>1.484.050,00</b>     | <b>137.944,13</b>       | <b>1.346.105,87</b>               |
| <b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>   | <b>(d - a)</b>          | <b>(e - b)</b>          | <b>(f - c)</b>                    |
|  | <b>1.484.050,00</b>     | <b>137.944,13</b>       | <b>1.346.105,87</b>               |
| FONTE: Sistema e-Pública (2194-3936-475). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:23. |                         |                         |                                   |
| Notas:   |                         |                         |                                   |
| 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III   |                         |                         |                                   |

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**Contador  
CRC/RN 006685/O-4Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador: C732D9EA**CHEFIA DE GABINETE  
RECEITA E DESPESA COM SAÚDE****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)   |                  |                         |                     | RS 1,00     |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a)x100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | 541.600,00       | 541.600,00              | 138.924,24          | 25,65       |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 39.600,00        | 39.600,00               | 28.252,92           | 71,35       |
| IPTU   | 32.900,00        | 32.900,00               | 26.685,49           | 81,11       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 6.700,00         | 6.700,00                | 1.567,43            | 23,39       |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 40.800,00        | 40.800,00               | 3.960,00            | 9,71        |
| ITBI   | 40.800,00        | 40.800,00               | 3.960,00            | 9,71        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 197.400,00       | 197.400,00              | 28.743,32           | 14,56       |
| ISS  | 195.400,00       | 195.400,00              | 28.743,32           | 14,71       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 263.800,00       | 263.800,00              | 77.968,00           | 29,56       |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 12.520.000,00    | 12.520.000,00           | 4.533.389,75        | 36,21       |
| Cota-Parte FPM   | 9.963.400,00     | 9.963.400,00            | 3.776.978,03        | 37,91       |
| Cota-Parte ITR   | 4.000,00         | 4.000,00                | 13,68               | 0,34        |
| Cota-Parte IPVA  | 255.200,00       | 255.200,00              | 58.896,53           | 23,08       |
| Cota-Parte ICMS  | 2.293.800,00     | 2.293.800,00            | 696.768,78          | 30,38       |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 1.600,00         | 1.600,00                | 732,73              | 45,80       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Outras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | 13.061.600,00    | 13.061.600,00           | 4.672.313,99        | 35,77       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS     |              |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
|  |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 1.582.400,00    | 1.713.745,00           | 771.175,79          | 45,00        | 439.926,65          | 25,67        | 439.912,70         | 25,67        |
| Despesas Correntes   | 1.305.700,00    | 1.525.095,00           | 771.175,79          | 50,57        | 439.926,65          | 28,85        | 439.912,70         | 28,84        |
| Despesas de Capital  | 276.700,00      | 188.650,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 1.592.700,00    | 1.587.700,00           | 1.104.188,45        | 69,55        | 676.050,49          | 42,58        | 676.050,49         | 42,58        |
| Despesas Correntes   | 1.470.800,00    | 1.465.800,00           | 1.104.188,45        | 75,33        | 676.050,49          | 46,12        | 676.050,49         | 46,12        |
| Despesas de Capital  | 121.900,00      | 121.900,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | 193.000,00      | 206.787,58             | 73.777,82           | 35,68        | 38.841,56           | 18,78        | 38.841,56          | 18,78        |
| Despesas Correntes   | 174.200,00      | 187.987,58             | 73.777,82           | 39,25        | 38.841,56           | 20,66        | 38.841,56          | 20,66        |
| Despesas de Capital  | 18.800,00       | 18.800,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 111.800,00      | 105.816,80             | 28.367,90           | 26,81        | 28.367,90           | 26,81        | 28.367,90          | 26,81        |
| Despesas Correntes   | 110.800,00      | 104.816,80             | 28.367,90           | 27,06        | 28.367,90           | 27,06        | 28.367,90          | 27,06        |
| Despesas de Capital  | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 99.100,00       | 133.100,00             | 84.650,71           | 63,60        | 36.988,21           | 27,79        | 36.988,21          | 27,79        |
| Despesas Correntes   | 97.900,00       | 131.900,00             | 84.650,71           | 64,18        | 36.988,21           | 28,04        | 36.988,21          | 28,04        |
| Despesas de Capital  | 1.200,00        | 1.200,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | 545.859,00      | 580.515,07             | 397.933,93          | 68,55        | 244.921,38          | 42,19        | 244.921,38         | 42,19        |
| Despesas Correntes   | 534.859,00      | 569.515,07             | 397.933,93          | 69,87        | 244.921,38          | 43,01        | 244.921,38         | 43,01        |
| Despesas de Capital  | 11.000,00       | 11.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | 4.124.859,00    | 4.327.664,45           | 2.460.094,60        | 56,85        | 1.465.096,19        | 33,85        | 1.465.082,24       | 33,85        |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   | 2.460.094,60            | 1.465.096,19            | 1.465.082,24       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  | 2.460.094,60            | 1.465.096,19            | 1.465.082,24       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                         | 700.847,10              |                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |                         | -----                   |                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | -----                   | 764.249,09              | 764.235,14         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | -----                   | -----                   | -----              |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | -----                   | 31,36                   | -----              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS | LIMITE NÃO CUMPRIDO |                                    |                   |
|--|---------------------|------------------------------------|-------------------|
|  | Saldo Inicial (no)  | Despesas custeadas no exercício de | Saldo Final (não) |
|  |                     |                                    |                   |

| VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012                             | exercício atual (h) | referência     |                |           | aplicado <sup>1</sup><br>(l) = (h - (i ou j)) |
|--|---------------------|----------------|----------------|-----------|---|
|  |                     | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                       | -----               | -----          | -----          | -----     | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores                      | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b> | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR   |                                |                               |                                       |   |                                       |   |   |                       |                         |  |  |
|---|--------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|---|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO EMPENHO   | Valor para aplicação ASPSP (m) | Mínimo em ASPSP exercício (n) | Valor aplicado em ASPSP exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021  | 700.847,10                     | 1.465.096,19                  | 1.465.096,19                          | 764.249,09  | 4.633.606,04                          | 0,00  | 3.869.356,95  | -----                 | 1.100.012,36            | -----                                    | 764.249,09   |
| Empenhos de 2020  | 1.631.900,39                   | 2.159.143,57                  | 2.159.143,57                          | 527.243,18  | 0,00                                  | 0,00  | 10.732,89   | 0,03                  | 0,00                    | 0,00                                     | 527.243,18   |
| Empenhos de 2019  | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 190.237,94  | 121.170,63            | 13.507,86               | -13.507,86                               |  |
| Empenhos de 2018  | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 223.435,90  | 74.011,72             | 0,00                    | 0,00                                     |  |
| Empenhos de 2017 e anteriores   | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>      |                                |                               |                                       |   |                                       |   |   |                       |                         |  | 13.507,86  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>  |                                |                               |                                       |   |                                       |   |   |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b> |                                |                               |                                       |   |                                       |   |   |                       |                         |  | 13.507,86  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |  |             |
|--|---|---|--|-------------|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas custeadas no exercício de referência | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |             |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y)                                   | Pagas (z)   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)   | 13.507,86                               | 0,00  | 0,00   | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00        |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 13.507,86                               | 0,00  | 0,00   | 0,00        |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | PREVISÃO INICIAL                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                       | RECEITAS REALIZADAS                              |             |
|  |   |   | Até o Bimestre (b)                               | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 1.937.700,00                            | 1.937.700,00                                  | 399.859,54                                       | 20,64       |
| Proveniente da União   | 1.886.100,00                            | 1.886.100,00                                  | 398.071,44                                       | 21,11       |
| Proveniente dos Estados  | 51.600,00                               | 51.600,00                                     | 1.788,10   | 3,47        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 688.800,00                              | 688.800,00                                    | 78.691,24  | 11,42       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>   | 2.626.500,00                            | 2.626.500,00                                  | 478.550,78                                       | 18,22       |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                 |                        |                     |              |                     |              |                    |              |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS     |              |
|  |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | % (d/c) x100 | DESPESAS LIQUIDADAS | % (e/c) x100 | DESPESAS PAGAS     | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 1.582.400,00    | 1.713.745,00           | 771.175,79          | 45,00        | 439.926,65          | 25,67        | 439.912,70         | 25,67        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.592.700,00    | 1.587.700,00           | 1.104.188,45        | 69,55        | 676.050,49          | 42,58        | 676.050,49         | 42,58        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 193.000,00      | 206.787,58             | 73.777,82           | 35,68        | 38.841,56           | 18,78        | 38.841,56          | 18,78        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 111.800,00      | 105.816,80             | 28.367,90           | 26,81        | 28.367,90           | 26,81        | 28.367,90          | 26,81        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 99.100,00       | 133.100,00             | 84.650,71           | 63,60        | 36.988,21           | 27,79        | 36.988,21          | 27,79        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 545.859,00      | 580.515,07             | 397.933,93          | 68,55        | 244.921,38          | 42,19        | 244.921,38         | 42,19        |

|   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>  | 4.124.859,00        | 4.327.664,45        | 2.460.094,60        | 56,85        | 1.465.096,19        | 33,85        | 1.465.082,24        | 33,85        |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup> | 1.583.100,00        | 1.573.905,45        | 622.620,03          | 39,56        | 309.018,35          | 19,63        | 309.004,40          | 19,63        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>   | <b>2.541.759,00</b> | <b>2.753.759,00</b> | <b>1.837.474,57</b> | <b>66,73</b> | <b>1.156.077,84</b> | <b>41,98</b> | <b>1.156.077,84</b> | <b>41,98</b> |

FONTE: Sistema e-Pública (1887-4283-279). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:24.

Notas:

1 INos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:D7B068AD

**CHEFIA DE GABINETE  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril**

| LRP, Art. 48 – Anexo 14   | Em Reais              |
|---|-----------------------|
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| <b>RECEITAS</b>   |                       |
| Previsão Inicial  | 21.380.040,00         |
| Previsão Atualizada   | 21.380.040,00         |
| Receitas Realizadas   | 6.472.364,30          |
| Déficit Orçamentário  | 0,00                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)              | 110.805,45            |
| <b>DESPESAS</b>   |                       |
| Dotação Inicial   | 21.100.040,00         |
| Créditos Adicionais   | 110.805,45            |
| Dotação Atualizada  | 21.210.845,45         |
| Despesas Empenhadas   | 12.572.440,76         |
| Despesas Liquidadas   | 6.065.717,31          |
| Despesas Pagas  | 6.065.562,61          |
| Superávit Orçamentário  | 406.646,99            |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas   | 12.572.440,76         |
| Despesas Liquidadas   | 6.065.717,31          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida  | 18.366.295,74         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 18.366.295,74         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 18.366.295,74         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>              | <b>Até o Bimestre</b> |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>        |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                  |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>            |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 38.665,04             |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 1.788.330,00          |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 687.756,67            |
| Resultado Previdenciário  | -649.091,63           |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00                          | 87.084,56                            | 0,00                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00                          | 128.572,14                           | 0,00                      |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO              | Inscrição         | Cancelamento Até o Bimestre         | Pagamento Até o Bimestre               | Saldo a Pagar                    |
|--|-------------------|-------------------------------------|--|----------------------------------|
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                          | 1.009,00          | 0,00                                | 1.009,00                               | 0,00                             |
| Poder Executivo  | 1.009,00          | 0,00                                | 1.009,00                               | 0,00                             |
| Poder Legislativo  | 0,00              | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                             |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>                      | 804.872,07        | 0,00                                | 242.276,34                             | 562.595,73                       |
| Poder Executivo  | 804.872,07        | 0,00                                | 242.276,34                             | 562.595,73                       |
| Poder Legislativo  | 0,00              | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>805.881,07</b> | <b>0,00</b>                         | <b>243.285,34</b>                      | <b>562.595,73</b>                |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b> |                   | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b> | <b>Limites Constitucionais Anuais</b>  |                                  |
|  |                   |                                     | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |

|  |                                     |                                    |  |
|--|-------------------------------------|------------------------------------|--|
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                 | 1.284.611,75                        | 25,00                              | 27,49                                      |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                                      | 1.590.219,90                        | 70,00                              | 108,01                                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                                     | 0,00                                | 50,00                              | 0,00                                       |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital                                       | 0,00                                | 15,00                              | 0,00                                       |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>   | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b> | <b>Límite Constitucional Anual</b> |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos                                    | 1.465.096,19                        | 15,00                              | 31,36                                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>   |                                     |                                    | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |
| Total das Despesas/RCL (%)   |                                     |                                    | 0,00                                       |
| FONTE: Sistema e-Pública (1596-4164-765). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:26. |                                     |                                    |  |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.  |                                     |                                    |  |

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de Finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E4A8B079

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DESPESA COM PESSOAL**

|  |   |                   |                     |                   |                   |                                     |   |
|--|---|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO  |   |                   |                     |                   |                   |                                     |   |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |   |                   |                     |                   |                   |                                     |   |
| DESPESA COM PESSOAL  |   |                   |                     |                   |                   |                                     |   |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  |   |                   |                     |                   |                   |                                     |   |
| Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021  |   |                   |                     |                   |                   |                                     |   |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |   |                   |                     |                   |                   |                                     | <b>R\$ 1,00</b>   |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b> |                   |                     |                   |                   |                                     |   |
|  | <b>LIQUIDADAS</b>                             |                   |                     |                   |                   |                                     |   |
|  | <b>mai/2020</b>                               | <b>jun/2020</b>   | <b>jul/2020</b>     | <b>ago/2020</b>   | <b>set/2020</b>   | <b>out/2020</b>                     | <b>nov/2020</b>   |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>   | 774.565,32                                    | 864.120,32        | 1.235.235,99        | 879.292,33        | 879.362,86        | 1.008.902,99                        | 1.206.889,78  |
| Pessoal Ativo  | 642.550,04                                    | 731.060,04        | 1.102.175,71        | 745.960,09        | 746.030,62        | 867.436,70                          | 928.763,15  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 641.089,44                                    | 618.642,45        | 701.935,65          | 677.221,31        | 634.561,24        | 798.007,53                          | 820.691,52  |
| Obrigações Patronais   | 1.460,60                                      | 112.417,59        | 400.240,06          | 68.738,78         | 111.469,38        | 69.429,17                           | 108.071,63  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 132.015,28                                    | 133.060,28        | 133.060,28          | 133.332,24        | 133.332,24        | 141.466,29                          | 278.126,63  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 130.004,88                                    | 131.049,88        | 131.049,88          | 131.321,84        | 131.321,84        | 139.455,89                          | 274.105,83  |
| Pensões  | 2.010,40                                      | 2.010,40          | 2.010,40            | 2.010,40          | 2.010,40          | 2.010,40                            | 4.020,80  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00  | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                                | 0,00  |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00  | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                                | 0,00  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>   | 142.015,28                                    | 143.060,28        | 143.060,28          | 143.332,24        | 168.757,64        | 151.466,29                          | 353.219,18  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00  | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                                | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 10.000,00                                     | 10.000,00         | 10.000,00           | 10.000,00         | 35.425,40         | 10.000,00                           | 75.092,55   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00  | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                                | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 132.015,28                                    | 133.060,28        | 133.060,28          | 133.332,24        | 133.332,24        | 141.466,29                          | 278.126,63  |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>632.550,04</b>                             | <b>721.060,04</b> | <b>1.092.175,71</b> | <b>735.960,09</b> | <b>710.605,22</b> | <b>857.436,70</b>                   | <b>853.670,60</b>                                       |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b> |                   |                     |                   |                   | <b>TOTAL (Últimos 12 meses) (a)</b> | <b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)</b> |
|  | <b>LIQUIDADAS</b>                             |                   |                     |                   |                   |                                     |   |
|  | <b>dez/2020</b>                               | <b>jan/2021</b>   | <b>fev/2021</b>     | <b>mar/2021</b>   | <b>abr/2021</b>   |                                     |   |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>   | 1.223.031,59                                  | 973.545,90        | 1.099.864,52        | 1.110.470,31      | 1.080.024,93      | 12.335.306,84                       | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 1.079.896,86                                  | 825.917,02        | 952.235,64          | 952.252,55        | 916.280,29        | 10.490.558,71                       | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 753.750,77                                    | 825.917,02        | 777.568,68          | 775.650,19        | 747.955,68        | 8.772.991,48                        | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 326.146,09                                    | 0,00              | 174.666,96          | 176.602,36        | 168.324,61        | 1.717.567,23                        | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 143.134,73                                    | 147.628,88        | 147.628,88          | 158.217,76        | 163.744,64        | 1.844.748,13                        | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 141.124,33                                    | 145.508,91        | 145.508,91          | 156.097,79        | 161.624,67        | 1.818.174,65                        | 0,00  |
| Pensões  | 2.010,40                                      | 2.119,97          | 2.119,97            | 2.119,97          | 2.119,97          | 26.573,48                           | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00  | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                                | 0,00  |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00  | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                                | 0,00  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>   | 153.134,73                                    | 182.719,73        | 177.628,88          | 208.682,78        | 198.790,05        | 2.165.867,36                        | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00  | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                                | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 10.000,00                                     | 35.090,85         | 30.000,00           | 50.465,02         | 35.045,41         | 321.119,23                          | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00  | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                                | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 143.134,73                                    | 147.628,88        | 147.628,88          | 158.217,76        | 163.744,64        | 1.844.748,13                        | 0,00  |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>1.069.896,86</b>                           | <b>790.826,17</b> | <b>922.235,64</b>   | <b>901.787,53</b> | <b>881.234,88</b> | <b>10.169.439,48</b>                | <b>0,00</b>   |

|  |                      |                               |
|--|----------------------|-------------------------------|
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |                      | <b>R\$ 1,00</b>               |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>   | <b>VALOR</b>         | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>   | <b>18.366.295,74</b> | <b>---</b>                    |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)          | 0,00                 | ---                           |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)            | 0,00                 | ---                           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b> | <b>18.366.295,74</b> | <b>---</b>                    |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>  | <b>10.169.439,48</b> | <b>55,37</b>                  |
| <b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>  | <b>9.917.799,70</b>  | <b>54,00</b>                  |

|  |              |       |
|--|--------------|-------|
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 9.421.909,72 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)   | 8.926.019,73 | 48,60 |
| FONTE: Sistema e-Pública (2041-0737-485). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:27.   |              |       |
| Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |              |       |

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**64951BB0

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |                             |                            |                       |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA   |                             |                            |                       |                       |                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                             |                            |                       |                       |                       |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril  |                             |                            |                       |                       |                       |
| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")  |                             |                            |                       |                       |                       |
|   |                             |                            |                       | <b>RS 1,00</b>        |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 449.263,50                  | 419.666,62                 |                       |                       |                       |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| Dívida Contratual   | 449.263,50                  | 419.666,62                 |                       |                       |                       |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas  | 254.417,46                  | 235.645,38                 |                       |                       |                       |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| De Contribuições Previdenciárias  | 254.417,46                  | 235.645,38                 |                       |                       |                       |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| Demais Dívidas Contratuais  | 194.846,04                  | 184.021,24                 |                       |                       |                       |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| DEDUÇÕES (II)   | 1.859.563,43                | 2.196.894,09               |                       |                       |                       |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>   | 1.730.247,26                | 2.039.854,15               |                       |                       |                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.731.256,26                | 2.087.958,66               |                       |                       |                       |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 1.009,00                    | 48.104,51                  |                       |                       |                       |
| Demais Haveres Financeiros  | 129.316,17                  | 157.039,94                 |                       |                       |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>  | <b>-1.410.299,93</b>        | <b>-1.777.227,47</b>       |                       |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>17.947.811,52</b>        | <b>18.366.295,74</b>       |                       |                       |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>  | <b>17.947.811,52</b>        | <b>18.366.295,74</b>       |                       |                       |                       |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 2,50                        | 2,28                       |                       |                       |                       |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | -7,86                       | -9,68                      |                       |                       |                       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>   | <b>21.537.373,82</b>        | <b>22.039.554,89</b>       |                       |                       |                       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>   | <b>19.383.636,44</b>        | <b>19.835.599,40</b>       |                       |                       |                       |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>   | 1.954.444,36                | 1.834.444,36               |                       |                       |                       |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 804.872,07                  | 514.491,22                 |                       |                       |                       |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |                       |
| FONTE: Sistema e-Pública (1321-6403-713). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:28.  |                             |                            |                       |                       |                       |
| 1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". |                             |                            |                       |                       |                       |
| 2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios  |                             |                            |                       |                       |                       |

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**6F221640

**CHEFIA DE GABINETE  
GARANTIA DE VALORES**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |                             |                            |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  |                             |                            |                       |                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                             |                            |                       |                       |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril                                    |                             |                            |                       |                       |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  |                             |                            |                       |                       |
|   |                             |                            |                       | <b>R\$ 1,00</b>       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>  | <b>17.947.811,52</b>        | <b>18.366.295,74</b>       |                       |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>    | <b>17.947.811,52</b>        | <b>18.366.295,74</b>       |                       |                       |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                       |                       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>   | <b>5.743.299,69</b>         | <b>5.877.214,64</b>        |                       |                       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>                                    | <b>5.168.969,72</b>         | <b>5.289.493,18</b>        |                       |                       |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DOS ESTADOS (IX)</b>   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>                                       | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                       |                       |

FONTE: Sistema e-Pública (1832-5947-623). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:28.

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario De Finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**ED00028F

**CHEFIA DE GABINETE  
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |                 |
|--|-----------------|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                     |                 |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |                 |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril     |                 |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                 |
|  | <b>R\$ 1,00</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO |

|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a)        |
|--|-------------------------------|---|
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00  |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)  | 0,00                          | 0,00  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)   | 0,00                          | 0,00  |
| <b>TOTAL (III)</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                 |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>Valor</b>                  | <b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 18.366.295,74                 | -   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)   | 0,00                          | -   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)  | 18.366.295,74                 | -   |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          | 0,00  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)   | 0,00                          | 0,00  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS   | 2.938.607,32                  | 16,00                                       |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)   | 2.644.746,59                  | 14,40                                       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0,00  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 1.285.640,70                  | 7,00  |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        | <b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b> |
|  | No Quadrimestre de Referência |   |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00  |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00  |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00  |
| FONTE: Sistema e-Pública (2102-6082-410). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:29.   |                               |   |
| <sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                               |   |

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de Finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A083B471

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DISPONIBILIDADE DA CAIXA**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") |                                    |  |   |   |                                   |  |  |   |   | R\$ 1,00   |
|--|------------------------------------|--|---|---|-----------------------------------|--|--|---|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                           | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS   |   |   |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f | RESTOS A PAGAR EM LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h) |
|  |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |  |  |   |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>         | <b>-712.726,90</b>                 | <b>0,00</b>  | <b>29.981,35</b>  | <b>179.380,26</b>   | <b>396.469,84</b>                 | <b>0,00</b>  | <b>-1.318.558,35</b>   | <b>1.563.141,82</b>                           | <b>0,00</b>   | <b>-2.881.700,17</b>   |
| Recursos Ordinários                                  | -712.726,90                        | 0,00   | 29.981,35   | 179.380,26  | 396.469,84                        | 0,00   | -1.318.558,35  | 1.563.141,82                                  | 0,00  | -2.881.700,17  |
| Outros Recursos Não Vinculados                       | 0,00                               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>            | <b>7.448.877,75</b>                | <b>0,00</b>  | <b>363.056,25</b>   | <b>317.967,37</b>   | <b>359.343,28</b>                 | <b>0,00</b>  | <b>6.408.510,85</b>  | <b>3.731.890,40</b>                           | <b>0,00</b>   | <b>2.676.620,45</b>  |

|   |                     |             |                   |                   |                   |             |                     |                     |             |                    |
|---|---------------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------|--------------------|
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | 417.009,33          | 0,00        | 2.973,27          | 0,00              | 70.857,33         | 0,00        | 343.178,73          | 467.643,20          | 0,00        | -124.464,47        |
| Transferências do FUNDEB  | 256.612,33          | 0,00        | 171.576,54        | 0,00              | 148.931,15        | 0,00        | -63.895,36          | 1.518.767,91        | 0,00        | -1.582.663,27      |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | 134.720,42          | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 650,00            | 0,00        | 134.070,42          | 0,00                | 0,00        | 134.070,42         |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 673.005,84          | 0,00        | 26.451,11         | 0,00              | 63.472,65         | 0,00        | 583.082,08          | 503.790,77          | 0,00        | 79.291,31          |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 67.064,39           | 0,00        | 13,95             | 0,03              | 36.376,11         | 0,00        | 30.674,30           | 256.728,68          | 0,00        | -226.054,38        |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | -39.643,85          | 0,00        | 946,00            | 0,00              | 6.964,67          | 0,00        | -47.554,52          | 33.515,83           | 0,00        | -81.070,35         |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 5.153.063,72        | 0,00        | 161.095,38        | 0,00              | 27.801,65         | 0,00        | 4.964.166,69        | 924.141,19          | 0,00        | 4.040.025,50       |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00               |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00               |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00               |
| Outros Recursos Vinculados  | 787.045,57          | 0,00        | 0,00              | 317.967,34        | 4.289,72          | 0,00        | 464.788,51          | 27.302,82           | 0,00        | 437.485,69         |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>   | <b>6.736.150,85</b> | <b>0,00</b> | <b>393.037,60</b> | <b>497.347,63</b> | <b>755.813,12</b> | <b>0,00</b> | <b>5.089.952,50</b> | <b>5.295.032,22</b> | <b>0,00</b> | <b>-205.079,72</b> |

FONTE: Sistema e-Pública (1961-2264-394). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:30.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario De Finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:05F69479**

**CHEFIA DE GABINETE  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| LRP, art. 48 - ANEXO 06  | R\$ 1,00  |  |
|--|---|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                |  |
| Receita Corrente Líquida   | 18.366.295,74   |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 18.366.295,74   |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 18.366.295,74   |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR   | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 10.169.439,48   | 55,37  |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                      | 9.917.799,70  | 54,00  |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)   | 9.421.909,72  | 51,30  |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)                                   | 8.926.019,73  | 48,60  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Dívida Consolidada Líquida   | -1.777.227,47   | -9,68  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 22.039.554,89   | 120,00   |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.877.214,64  | 32,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Operações de Crédito Externas e Internas   | 0,00  | 0,00   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.938.607,32  | 16,00  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.285.640,70  | 7,00   |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total  |   |  |

FONTE: Sistema e-Pública (1613-3473-783). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:30.

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretário de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:6C7DBEEA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2021**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                    |        |                        |
|---|---|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|--------|------------------------|
|   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                    |        |                        |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |       |                    |        |                        |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                         |                     |       |                    |        |                        |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)         | R\$ 1,00                                    |                         |                     |       |                    |        |                        |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |        | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|   |   |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a  |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 19.690.400,00                               | 19.690.400,00           | 2.887.748,92        | 14,67 | 6.351.409,57       | 32,26  | 13.338.990,43          |
| RECEITAS CORRENTES  | 16.410.400,00                               | 16.410.400,00           | 2.820.234,65        | 17,19 | 6.283.895,30       | 38,29  | 10.126.504,70          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 372.000,00                                  | 372.000,00              | 140.842,05          | 37,86 | 737.301,71         | 198,20 | -365.301,71            |
| Impostos  | 371.000,00                                  | 371.000,00              | 140.752,05          | 37,94 | 736.311,71         | 198,47 | -365.311,71            |
| Taxas   | 1.000,00                                    | 1.000,00                | 90,00               | 9,00  | 990,00             | 99,00  | 10,00                  |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 21.000,00                                   | 21.000,00               | 4.279,99            | 20,38 | 6.287,61           | 29,94  | 14.712,39              |
| Contribuições sociais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 21.000,00                                   | 21.000,00               | 4.279,99            | 20,38 | 6.287,61           | 29,94  | 14.712,39              |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 15.000,00                                   | 15.000,00               | 2.408,61            | 16,06 | 3.025,50           | 20,17  | 11.974,50              |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 15.000,00                                   | 15.000,00               | 2.408,61            | 16,06 | 3.025,50           | 20,17  | 11.974,50              |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 1.000,00                                    | 1.000,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 1.000,00               |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 1.000,00                                    | 1.000,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 1.000,00               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 15.901.400,00                               | 15.901.400,00           | 2.668.816,70        | 16,78 | 5.530.359,51       | 34,78  | 10.371.040,49          |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 11.386.320,00                               | 11.386.320,00           | 1.781.352,58        | 15,64 | 3.683.177,67       | 32,35  | 7.703.142,33           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 1.602.080,00                                | 1.602.080,00            | 252.117,45          | 15,74 | 555.273,88         | 34,66  | 1.046.806,12           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 2.913.000,00                                | 2.913.000,00            | 635.346,67          | 21,81 | 1.291.907,96       | 44,35  | 1.621.092,04           |
| Transferências do Exterior  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 100.000,00                                  | 100.000,00              | 3.887,30            | 3,89  | 6.920,97           | 6,92   | 93.079,03              |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 3.887,30            | 7,77  | 6.920,97           | 13,84  | 43.079,03              |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes   | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 50.000,00              |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 3.280.000,00                                | 3.280.000,00            | 67.514,27           | 2,06  | 67.514,27          | 2,06   | 3.212.485,73           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 50.000,00              |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 50.000,00              |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 30.000,00                                   | 30.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 30.000,00              |

|  |               |               |              |       |              |       |               |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| Alienação de Bens Móveis   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 20.000,00     |
| Alienação de Bens Imóveis  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 3.200.000,00  | 3.200.000,00  | 67.514,27    | 2,11  | 67.514,27    | 2,11  | 3.132.485,73  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 2.980.000,00  | 2.980.000,00  | 67.514,27    | 2,27  | 67.514,27    | 2,27  | 2.912.485,73  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 220.000,00    | 220.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 220.000,00    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 19.690.400,00 | 19.690.400,00 | 2.887.748,92 | 14,67 | 6.351.409,57 | 32,26 | 13.338.990,43 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                          |               |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                               |               |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária   |               |               |              |       |              |       |               |
| Contratual   |               |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO                               |               |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária   |               |               |              |       |              |       |               |
| Contratual   |               |               |              |       |              |       |               |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                                  | 19.690.400,00 | 19.690.400,00 | 2.887.748,92 | 14,67 | 6.351.409,57 | 32,26 | 13.338.990,43 |
| DÉFICIT (VI)(1)  | -             | -             | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                                     | 19.690.400,00 | 19.690.400,00 | 2.887.748,92 | 14,67 | 6.351.409,57 | 32,26 | 13.338.990,43 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | 0,00          | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS                 | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -            | -     | -             |
| Superávit financeiro   | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                      | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|   |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g)=(e-f) | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i)=(e-h) |                                   |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias) (VIII) | 19.690.400,00       | 19.690.400,00          | 1.488.851,46        | 12.025.613,28      | 7.664.786,72    | 3.386.179,19        | 5.914.764,82       | 13.775.635,18   | 5.304.376,79                      |
| DESPESAS CORRENTES                          | 14.674.100,00       | 14.703.059,00          | 1.084.573,08        | 10.839.195,30      | 3.863.863,70    | 2.927.680,58        | 5.357.645,43       | 9.345.413,57    | 4.970.157,40                      |
| Pessoal e encargos so                       | 8.907.825,00        | 8.713.370,02           | 353.992,80          | 7.620.475,80       | 1.092.894,22    | 1.729.666,50        | 3.306.884,84       | 5.406.485,18    | 3.201.419,79                      |
| Juros e encargos da d                       | 8.000,00            | 8.000,00               | 0,00                | 0,00               | 8.000,00        | 0,00                | 0,00               | 8.000,00        | 0,00                              |
| Outras despesas corre                       | 5.758.275,00        | 5.981.688,98           | 730.580,28          | 3.218.719,50       | 2.762.969,48    | 1.198.014,08        | 2.050.760,59       | 3.930.928,39    | 1.768.737,61                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                         | 4.916.300,00        | 4.887.341,00           | 404.278,38          | 1.186.417,98       | 3.700.923,02    | 458.498,61          | 557.119,39         | 4.330.221,61    | 334.219,39                        |
| Investimentos                               | 3.971.300,00        | 3.942.341,00           | 257.720,82          | 544.860,42         | 3.397.480,58    | 292.676,49          | 307.011,12         | 3.635.329,88    | 84.111,12                         |
| Inversões financeiras                       | 30.000,00           | 30.000,00              | 0,00                | 0,00               | 30.000,00       | 0,00                | 0,00               | 30.000,00       | 0,00                              |
| Amortização de dívida                       | 915.000,00          | 915.000,00             | 146.557,56          | 641.557,56         | 273.442,44      | 165.822,12          | 250.108,27         | 664.891,73      | 250.108,27                        |
| Reserva de Contingênci                      | 100.000,00          | 100.000,00             | 0,00                | 0,00               | 100.000,00      | 0,00                | 0,00               | 100.000,00      | 0,00                              |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)          | 19.690.400,00       | 19.690.400,00          | 1.488.851,46        | 12.025.613,28      | 7.664.786,72    | 3.386.179,19        | 5.914.764,82       | 13.775.635,18   | 5.304.376,79                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| REFINANCIAMENTO (XI)                        |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                        |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                           |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida contratual                           |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                        |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                           |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida contratual                           |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)             | 19.690.400,00       | 19.690.400,00          | 1.488.851,46        | 12.025.613,28      | 7.664.786,72    | 3.386.179,19        | 5.914.764,82       | 13.775.635,18   | 5.304.376,79                      |
| SUPERAVIT (XIII)                            | -                   | -                      | -                   | -                  | -               | -                   | 436.644,75         | -               | 1.047.032,78                      |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)        | 19.690.400,00       | 19.690.400,00          | 1.488.851,46        | 12.025.613,28      | 7.664.786,72    | 3.386.179,19        | 6.351.409,57       | 13.775.635,18   | 5.304.376,79                      |
| RESERVA DO RPPS                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:01:07

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|   |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições sociais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

|  |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|
| Exploração do Patrimônio Intangível.                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos.  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais.  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS       | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|                                    |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS CORRENTES                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| Pessoal e encargos so              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| Juros e encargos da d              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| Outras despesas corre              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:75922E23**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2021**

|             |   |
|-------------|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |
|             | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
|             | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |
|             | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')  |                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
| R\$ 1,00   |                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|  |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)  | 19.690.400,00   | 19.690.400,00          | 1.488.851,46        | 12.025.613,28    | 100,00        | 7.664.786,72      | 3.386.179,19        | 5.914.764,82     | 100,00        | 13.775.635,18     |
| LEGISLATIVA  | 810.000,00      | 810.000,00             | 13.610,00           | 785.373,00       | 6,53          | 24.627,00         | 136.146,49          | 258.855,72       | 4,38          | 551.144,28        |
| Ação Legislativa   | 810.000,00      | 810.000,00             | 13.610,00           | 785.373,00       | 6,53          | 24.627,00         | 136.146,49          | 258.855,72       | 4,38          | 551.144,28        |
| ADMINISTRAÇÃO  | 2.139.550,00    | 2.285.621,00           | 239.971,97          | 1.921.985,70     | 15,98         | 363.635,30        | 407.076,94          | 813.862,16       | 13,76         | 1.471.758,84      |
| Administração Geral  | 1.714.050,00    | 1.911.111,00           | 239.971,97          | 1.623.771,25     | 13,50         | 287.339,75        | 340.241,80          | 679.650,64       | 11,49         | 1.231.460,36      |
| Administração Financeira   | 356.500,00      | 312.505,00             | 0,00                | 258.714,45       | 2,15          | 53.790,55         | 55.168,47           | 115.544,85       | 1,95          | 196.960,15        |
| Controle Interno   | 48.000,00       | 41.005,00              | 0,00                | 39.500,00        | 0,33          | 1.505,00          | 11.666,67           | 18.666,67        | 0,32          | 22.338,33         |
| Demais Subfunções  | 21.000,00       | 21.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 21.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 21.000,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.062.800,00    | 1.044.435,00           | 104.806,96          | 726.184,00       | 6,04          | 318.251,00        | 220.689,71          | 332.157,54       | 5,62          | 712.277,46        |
| Assistência ao Idoso   | 4.500,00        | 4.500,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 4.500,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 4.500,00          |
| Assistência de Portador de   | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1.000,00          |
| Assistência à Criança e ao   | 140.000,00      | 120.005,00             | 1.894,10            | 80.946,90        | 0,67          | 39.058,10         | 14.815,44           | 27.830,24        | 0,47          | 92.174,76         |
| Assistência Comunitária  | 917.300,00      | 918.930,00             | 102.912,86          | 645.237,10       | 5,37          | 273.692,90        | 205.874,27          | 304.327,30       | 5,15          | 614.602,70        |
| SAÚDE  | 4.921.675,00    | 5.007.482,49           | 411.359,41          | 2.876.481,03     | 23,92         | 2.131.001,46      | 1.024.565,27        | 1.831.284,77     | 30,96         | 3.176.197,72      |
| Atenção Básica   | 3.380.875,00    | 3.592.713,00           | 374.224,50          | 2.469.819,87     | 20,54         | 1.122.893,13      | 898.726,98          | 1.645.030,09     | 27,81         | 1.947.682,91      |
| Assistência Hospitalar e A   | 1.052.800,00    | 927.569,49             | 14.585,23           | 328.465,57       | 2,73          | 599.103,92        | 84.264,66           | 122.287,09       | 2,07          | 805.282,40        |
| Suporte Profilático e Tera   | 163.000,00      | 163.000,00             | 3.543,50            | 9.411,60         | 0,08          | 153.588,40        | 5.211,90            | 8.771,60         | 0,15          | 154.228,40        |
| Vigilância Sanitária   | 32.000,00       | 32.000,00              | 1.311,96            | 1.749,96         | 0,01          | 30.250,04         | 1.530,96            | 1.749,96         | 0,03          | 30.250,04         |
| Vigilância Epidemiológica  | 135.000,00      | 135.000,00             | 1.452,88            | 31.290,83        | 0,26          | 103.709,17        | 11.568,41           | 19.130,83        | 0,32          | 115.869,17        |
| Administração Geral  | 158.000,00      | 157.200,00             | 16.241,34           | 35.743,20        | 0,30          | 121.456,80        | 23.262,36           | 34.315,20        | 0,58          | 122.884,80        |
| TRABALHO   | 142.000,00      | 133.000,00             | 0,00                | 132.000,00       | 1,10          | 1.000,00          | 24.905,13           | 57.500,94        | 0,97          | 75.499,06         |
| Proteção e Benefícios ao T   | 142.000,00      | 133.000,00             | 0,00                | 132.000,00       | 1,10          | 1.000,00          | 24.905,13           | 57.500,94        | 0,97          | 75.499,06         |
| EDUCAÇÃO   | 4.688.475,00    | 4.688.475,00           | 400.174,38          | 3.592.247,79     | 29,87         | 1.096.227,21      | 1.028.837,78        | 1.738.726,67     | 29,40         | 2.949.748,33      |
| Ensino Fundamental   | 3.600.375,00    | 3.639.671,00           | 339.065,12          | 2.722.774,00     | 22,64         | 916.897,00        | 840.453,80          | 1.398.715,98     | 23,65         | 2.240.955,02      |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|  |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| Ensino Médio   | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.000,00          |
| Educação Infantil  | 809.100,00      | 757.304,00             | 46.010,81           | 635.034,01       | 5,28          | 122.269,99        | 139.421,21          | 252.205,41       | 4,26          | 505.098,59        |
| Educação de Jovens e Adult   | 186.100,00      | 186.100,00             | 2.598,45            | 143.998,45       | 1,20          | 42.101,55         | 31.762,46           | 55.470,91        | 0,94          | 130.629,09        |
| Educação Especial  | 87.900,00       | 100.400,00             | 12.500,00           | 90.441,33        | 0,75          | 9.958,67          | 17.200,31           | 32.334,37        | 0,55          | 68.065,63         |
| CULTURA  | 107.000,00      | 69.604,00              | 0,00                | 13.200,00        | 0,11          | 56.404,00         | 2.400,00            | 2.400,00         | 0,04          | 67.204,00         |
| Difusão Cultural   | 107.000,00      | 69.604,00              | 0,00                | 13.200,00        | 0,11          | 56.404,00         | 2.400,00            | 2.400,00         | 0,04          | 67.204,00         |
| URBANISMO  | 2.007.100,00    | 1.927.103,00           | 88,78               | 607.737,98       | 5,05          | 1.319.365,02      | 99.651,32           | 201.700,53       | 3,41          | 1.725.402,47      |
| Serviços Urbanos   | 2.007.100,00    | 1.927.103,00           | 88,78               | 607.737,98       | 5,05          | 1.319.365,02      | 99.651,32           | 201.700,53       | 3,41          | 1.725.402,47      |
| HABITAÇÃO  | 195.900,00      | 195.900,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 195.900,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 195.900,00        |
| Habitação Rural  | 98.900,00       | 98.900,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 98.900,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 98.900,00         |
| Habitação Urbana   | 97.000,00       | 97.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 97.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 97.000,00         |
| SANEAMENTO   | 551.100,00      | 464.492,51             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 464.492,51        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 464.492,51        |
| Saneamento Básico Urbano   | 551.100,00      | 464.492,51             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 464.492,51        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 464.492,51        |
| GESTÃO AMBIENTAL   | 112.200,00      | 153.197,00             | 0,00                | 50.000,00        | 0,42          | 103.197,00        | 15.200,00           | 18.700,00        | 0,32          | 134.497,00        |
| Recursos Hídricos  | 95.200,00       | 95.200,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 95.200,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 95.200,00         |
| Administração Geral  | 17.000,00       | 57.997,00              | 0,00                | 50.000,00        | 0,42          | 7.997,00          | 15.200,00           | 18.700,00        | 0,32          | 39.297,00         |
| AGRICULTURA  | 1.267.600,00    | 1.247.601,00           | 172.282,40          | 375.204,55       | 3,12          | 872.396,45        | 190.949,05          | 283.464,55       | 4,79          | 964.136,45        |
| Extensão Rural   | 1.267.600,00    | 1.247.601,00           | 172.282,40          | 375.204,55       | 3,12          | 872.396,45        | 190.949,05          | 283.464,55       | 4,79          | 964.136,45        |
| ENERGIA  | 184.200,00      | 169.689,00             | 0,00                | 163.641,67       | 1,36          | 6.047,33          | 42.495,38           | 72.678,67        | 1,23          | 97.010,33         |
| Energia Elétrica   | 184.200,00      | 169.689,00             | 0,00                | 163.641,67       | 1,36          | 6.047,33          | 42.495,38           | 72.678,67        | 1,23          | 97.010,33         |
| TRANSPORTE   | 278.000,00      | 271.000,00             | 0,00                | 140.000,00       | 1,16          | 131.000,00        | 27.440,00           | 53.325,00        | 0,90          | 217.675,00        |
| Transporte Rodoviário  | 278.000,00      | 271.000,00             | 0,00                | 140.000,00       | 1,16          | 131.000,00        | 27.440,00           | 53.325,00        | 0,90          | 217.675,00        |
| DESPORTO E LAZER   | 220.800,00      | 220.800,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 220.800,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 220.800,00        |
| Desporto Comunitário   | 220.800,00      | 220.800,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 220.800,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 220.800,00        |
| ENCARGOS ESPECIAIS   | 902.000,00      | 902.000,00             | 146.557,56          | 641.557,56       | 5,33          | 260.442,44        | 165.822,12          | 250.108,27       | 4,23          | 651.891,73        |
| Serviço da Dívida Interna  | 902.000,00      | 902.000,00             | 146.557,56          | 641.557,56       | 5,33          | 260.442,44        | 165.822,12          | 250.108,27       | 4,23          | 651.891,73        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 100.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 100.000,00        |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|  |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| TOTAL (III) = (I + II)   | 19.690.400,00   | 19.690.400,00          | 1.488.851,46        | 12.025.613,28    | 100,00        | 7.664.786,72      | 3.386.179,19        | 5.914.764,82     | 100,00        | 13.775.635,18     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:02:03 |                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|  |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:02:03 |                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:022F3787

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2021**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
|---|---|--|
|   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)                          | R\$ 1,00  |  |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 16.410.400,00                                   | 6.283.895,30                           |
| Receita tributária  | 372.000,00                                      | 737.301,71                             |
| IPTU  | 3.300,00  | 2.626,90                               |
| ISS   | 30.500,00                                       | 621.067,47                             |
| ITBI  | 4.200,00  | 0,00                                   |
| IRRF  | 333.000,00                                      | 112.617,34                             |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria                | 1.000,00  | 990,00                                 |
| Contribuições   | 21.000,00                                       | 6.287,61                               |
| Receita patrimonial   | 15.000,00                                       | 3.025,50                               |
| Aplicações financeiras (II)                                       | 15.000,00                                       | 3.025,50                               |
| Outras receitas patrimoniais                                      | 0,00  | 0,00                                   |
| Transferências correntes  | 15.901.400,00                                   | 5.530.359,51                           |
| Cota-parte do FPM   | 7.995.000,00                                    | 3.021.582,51                           |
| Cota-parte do ICMS  | 1.340.000,00                                    | 479.981,71                             |
| Cota-parte do IPVA  | 40.800,00                                       | 10.774,13                              |
| Cota Parte do ITR   | 720,00  | 107,37                                 |
| Transferências da LC 87/1996                                      | 800,00  | 0,00                                   |
| Transferências da LC 61/1989                                      | 1.280,00  | 504,35                                 |
| Transferências do Fundeb  | 2.913.000,00                                    | 1.291.907,96                           |
| Outras transferências correntes                                   | 3.609.800,00                                    | 725.501,48                             |
| Demais receitas correntes   | 101.000,00                                      | 6.920,97                               |
| Outras receitas financeiras (III)                                 | 50.000,00                                       | 0,00                                   |
| Receitas correntes restantes                                      | 51.000,00                                       | 6.920,97                               |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                      | 16.345.400,00                                   | 6.280.869,80                           |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 3.280.000,00                                    | 67.514,27                              |
| Operações de crédito (VI)   | 50.000,00                                       | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos (VII)                                  | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens   | 30.000,00                                       | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)         | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)           | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras alienação de bens  | 30.000,00                                       | 0,00                                   |
| Transferências de capital   | 3.200.000,00                                    | 67.514,27                              |
| Convênios   | 2.500.000,00                                    | 0,00                                   |
| Outras transferências de capital                                  | 700.000,00                                      | 67.514,27                              |
| Outras receitas de capital  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                      | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital primárias                              | 0,00  | 0,00                                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X) | 3.230.000,00                                    | 67.514,27                              |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)                            | 19.575.400,00                                   | 6.348.384,07                           |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 14.703.059,00      | 10.839.195,30       | 5.357.645,43        | 4.970.157,40       | 46.414,97                            | 5.115,00                       | 5.115,00  |
| Pessoal e encargos sociais   | 8.713.370,02       | 7.620.475,80        | 3.306.884,84        | 3.201.419,79       | 17.448,41                            | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e encargos da dívida (XIV)   | 8.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Outras despesas correntes  | 5.981.688,98       | 3.218.719,50        | 2.050.760,59        | 1.768.737,61       | 28.966,56                            | 5.115,00                       | 5.115,00  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)                                 | 14.695.059,00      | 10.839.195,30       | 5.357.645,43        | 4.970.157,40       | 46.414,97                            | 5.115,00                       | 5.115,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 4.887.341,00       | 1.186.417,98        | 557.119,39          | 334.219,39         | 22.401,17                            | 61.702,45                      | 61.702,45 |
| Investimentos  | 3.942.341,00       | 544.860,42          | 307.011,12          | 84.111,12          | 17.744,00                            | 61.702,45                      | 61.702,45 |
| Inversões financeiras  | 30.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                        | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Demais inversões financeiras   | 30.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização de dívida (XX)   | 915.000,00         | 641.557,56          | 250.108,27          | 250.108,27         | 4.657,17                             | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 3.972.341,00       | 544.860,42          | 307.011,12          | 84.111,12          | 17.744,00                            | 61.702,45                      | 61.702,45 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 100.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                               | 18.767.400,00      | 11.384.055,72       | 5.664.656,55        | 5.054.268,52       | 64.158,97                            | 66.817,45                      | 66.817,45 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc) |                    |                     | 1.163.139,13        |                    |                                      |                                |           |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE      |
|---|---------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 768.695,94          |
| JUROS NOMINAIS  | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | VALOR CORRENTE      |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | - 3.025,50          |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)               | - 0,00              |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | 1.166.164,63        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | VALOR CORRENTE      |
|   | - 735.665,14        |

| ABAIXO DA LINHA   |  | SALDO                    |                       |
|---|--|--------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  |  | EM 31 DE DEZEMBRO<br>(a) | ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   |  | 7.652.909,57             | 7.366.880,62          |
| DEDUÇÕES (XXIX)   |  | 1.433.173,98             | 2.399.639,57          |
| Disponibilidade de caixa  |  | 1.368.060,05             | 2.399.639,57          |
| Disponibilidade de caixa bruta  |  | 1.439.876,19             | 2.402.639,57          |
| (-) Restos a pagar processados (XXX)  |  | 71.816,14                | 3.000,00              |
| Demais haveres financeiros  |  | 65.113,93                | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)   |  | 6.219.735,59             | 4.967.241,05          |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)   |  | -                        | 1.252.494,54          |
| AJUSTE METODOLÓGICO   |  | -                        | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |  | -                        | 68.816,14             |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  |  | -                        | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   |  | -                        | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   |  | -                        | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  |  | -                        | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)   |  | -                        | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  |  | -                        | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII) |  | -                        | 1.183.678,40          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)  |  | -                        | 1.180.652,90          |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  |  |                          | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |  | -                        | 0,00                  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS  |  | -                        | 0,00                  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais                          |  | -                        | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |  | -                        | 0,00                  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:35:38

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**6C03C950

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 2º BIMESTRE DE 2021**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
|---|---|--|
|   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)                  | RS 1,00   |  |
| ACIMA DA LINHA  |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 16.410.400,00                                   | 6.283.895,30                           |
| Receita tributária  | 372.000,00                                      | 737.301,71                             |
| IPTU  | 3.300,00  | 2.626,90                               |
| ISS   | 30.500,00                                       | 621.067,47                             |
| ITBI  | 4.200,00  | 0,00                                   |
| IRRF  | 333.000,00                                      | 112.617,34                             |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria        | 1.000,00  | 990,00                                 |
| Contribuições   | 21.000,00                                       | 6.287,61                               |
| Receita patrimonial                                       | 15.000,00                                       | 3.025,50                               |
| Aplicações financeiras (II)                               | 15.000,00                                       | 3.025,50                               |
| Outras receitas patrimoniais                              | 0,00  | 0,00                                   |
| Transferências correntes                                  | 15.901.400,00                                   | 5.530.359,51                           |
| Cota-parte do FPM   | 7.995.000,00                                    | 3.021.582,51                           |
| Cota-parte do ICMS  | 1.340.000,00                                    | 479.981,71                             |
| Cota-parte do IPVA  | 40.800,00                                       | 10.774,13                              |
| Cota Parte do ITR   | 720,00  | 107,37                                 |
| Transferências da LC 87/1996                              | 800,00  | 0,00                                   |
| Transferências da LC 61/1989                              | 1.280,00  | 504,35                                 |
| Transferências do Fundeb                                  | 2.913.000,00                                    | 1.291.907,96                           |
| Outras transferências correntes                           | 3.609.800,00                                    | 725.501,48                             |
| Demais receitas correntes                                 | 101.000,00                                      | 6.920,97                               |
| Outras receitas financeiras (III)                         | 50.000,00                                       | 0,00                                   |
| Receitas correntes restantes                              | 51.000,00                                       | 6.920,97                               |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)                 | 16.345.400,00                                   | 6.280.869,80                           |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 3.280.000,00                                    | 67.514,27                              |
| Operações de crédito (VI)                                 | 50.000,00                                       | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos (VII)                          | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens   | 30.000,00                                       | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)   | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras alienação de bens                                  | 30.000,00                                       | 0,00                                   |
| Transferências de capital                                 | 3.200.000,00                                    | 67.514,27                              |
| Convênios   | 2.500.000,00                                    | 0,00                                   |
| Outras transferências de capital                          | 700.000,00                                      | 67.514,27                              |

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| Outras receitas de capital  | 0,00          | 0,00         |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                      | 0,00          | 0,00         |
| Outras receitas de capital primárias                              | 0,00          | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X) | 3.230.000,00  | 67.514,27    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)                            | 19.575.400,00 | 6.348.384,07 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 14.703.059,00      | 10.839.195,30       | 5.357.645,43        | 4.970.157,40       | 46.414,97                      | 5.115,00                       | 5.115,00  |
| Pessoal e encargos sociais  | 8.713.370,02       | 7.620.475,80        | 3.306.884,84        | 3.201.419,79       | 17.448,41                      | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e encargos da dívida (XIV)  | 8.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                           | 0,00                           | 0,00      |
| Outras despesas correntes   | 5.981.688,98       | 3.218.719,50        | 2.050.760,59        | 1.768.737,61       | 28.966,56                      | 5.115,00                       | 5.115,00  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)                                | 14.695.059,00      | 10.839.195,30       | 5.357.645,43        | 4.970.157,40       | 46.414,97                      | 5.115,00                       | 5.115,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 4.887.341,00       | 1.186.417,98        | 557.119,39          | 334.219,39         | 22.401,17                      | 61.702,45                      | 61.702,45 |
| Investimentos   | 3.942.341,00       | 544.860,42          | 307.011,12          | 84.111,12          | 17.744,00                      | 61.702,45                      | 61.702,45 |
| Inversões financeiras   | 30.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                           | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                              | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                           | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                       | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                           | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de crédito (XIX)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                           | 0,00                           | 0,00      |
| Demais inversões financeiras  | 30.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                           | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização de dívida (XX)  | 915.000,00         | 641.557,56          | 250.108,27          | 250.108,27         | 4.657,17                       | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)         | 3.972.341,00       | 544.860,42          | 307.011,12          | 84.111,12          | 17.744,00                      | 61.702,45                      | 61.702,45 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 100.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                           | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                              | 18.767.400,00      | 11.384.055,72       | 5.664.656,55        | 5.054.268,52       | 64.158,97                      | 66.817,45                      | 66.817,45 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc) |                    |                     | 1.163.139,13        |                    |                                |                                |           |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  | VALOR CORRENTE        |                    |
|--|-----------------------|--------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  | 768.695,94            |                    |
| JUROS NOMINAIS   | ATÉ O BIMESTRE/2021   |                    |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)  | VALOR CORRENTE        |                    |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)   | -                     | 3.025,50           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))   | -                     | 0,00               |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   | VALOR CORRENTE        |                    |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  | -                     | 735.665,14         |
| ABAIXO DA LINHA  |                       |                    |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   | SALDO                 |                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 7.652.909,57          | 7.366.880,62       |
| Disponibilidade de caixa   | 1.433.173,98          | 2.399.639,57       |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 1.368.060,05          | 2.399.639,57       |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)  | 1.439.876,19          | 2.402.639,57       |
| Demais haveres financeiros   | 71.816,14             | 3.000,00           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)   | 65.113,93             | 0,00               |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)  | 6.219.735,59          | 4.967.241,05       |
| AJUSTE METODOLÓGICO  | -                     | 1.252.494,54       |
| VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | -                     | 68.816,14          |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | -                     | 0,00               |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | -                     | 0,00               |
| VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)  | -                     | 0,00               |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | -                     | 0,00               |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)  | -                     | 0,00               |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -                     | 0,00               |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)   | -                     | 1.183.678,40       |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | -                     | 1.180.652,90       |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                    |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | -                     | 0,00               |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   | -                     | 0,00               |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais   | -                     | 0,00               |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | -                     | 0,00               |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:35:38 |                       |                    |

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:05F7A86A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 2º BIMESTRE 2021**

|             |  |
|-------------|--|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA |
|-------------|--|

|   |  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |                          |                               |
|---|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
|   |  | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |              |              |              |              |                          |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  |  | RS 1,00  |              |              |              |              |                          |                               |
| ESPECIFICAÇÃO   |  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |                          |                               |
|   |  | Mai/2020   | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020                 | Nov/2020                      |
| RECEITAS CORRENTES (I)  |  | 1.367.458,34                                       | 1.422.425,06 | 1.926.039,96 | 1.800.951,02 | 1.318.492,22 | 1.529.760,26             | 1.701.533,28                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  |  | 35.380,09  | 81.837,06    | 87.854,95    | 69.844,44    | 46.258,00    | 126.011,21               | 100.415,15                    |
| IPTU  |  | 35,00  | 105,00       | 24,00        | 144,00       | 0,00         | 60,00                    | 0,00                          |
| ISS   |  | 4.894,12   | 52.762,72    | 56.482,48    | 31.992,66    | 27.061,59    | 91.002,12                | 73.706,20                     |
| ITBI  |  | 0,00   | 0,00         | 577,71       | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| IRRF  |  | 30.425,97  | 28.498,44    | 30.463,06    | 37.657,78    | 18.881,41    | 34.949,09                | 26.508,95                     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  |  | 25,00  | 470,90       | 307,70       | 50,00        | 315,00       | 0,00                     | 200,00                        |
| Contribuições   |  | 8.090,25   | 2.339,20     | 3.928,55     | 1.693,59     | 0,00         | 2.023,71                 | 0,00                          |
| Receita Patrimonial   |  | 568,34   | 647,58       | 471,66       | 207,94       | 130,40       | 168,96                   | 260,35                        |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   |  | 568,34   | 647,58       | 471,66       | 207,94       | 130,40       | 168,96                   | 260,35                        |
| Outras Receitas Patrimoniais  |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita agropecuária  |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial  |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços   |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências correntes  |  | 1.320.939,17                                       | 1.334.988,56 | 1.830.795,28 | 1.726.495,82 | 1.272.103,82 | 1.399.073,17             | 1.600.774,18                  |
| Cota-parte do FPM   |  | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67   | 590.511,10   | 475.661,89   | 640.048,90               | 848.336,34                    |
| Cota-parte do ICMS  |  | 98.430,67  | 121.128,91   | 122.974,77   | 133.683,11   | 155.059,35   | 145.057,70               | 143.193,69                    |
| Cota-parte do IPVA  |  | 5.750,82   | 6.392,80     | 7.629,03     | 3.658,06     | 1.184,64     | 1.854,77                 | 1.234,66                      |
| Cota-parte do ITR   |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 203,65       | 86,10        | 454,72                   | 0,00                          |
| Transferências da LC 87/96  |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências da LC 61/89  |  | 115,05   | 103,44       | 124,26       | 143,73       | 168,81       | 193,20                   | 211,78                        |
| Transferências do Fundeb  |  | 201.086,00   | 205.384,38   | 210.955,33   | 217.858,51   | 210.880,08   | 254.818,36               | 305.275,47                    |
| Outras transferências correntes   |  | 353.131,84   | 462.729,71   | 559.501,22   | 780.437,66   | 429.062,95   | 356.645,52               | 302.522,24                    |
| Outras receitas correntes   |  | 2.480,49   | 2.612,66     | 2.989,52     | 2.709,23     | 0,00         | 2.483,21                 | 83,60                         |
| DEDUÇÕES (II)   |  | 183.770,26   | 161.873,32   | 167.210,78   | 183.297,68   | 145.313,53   | 192.470,92               | 225.053,55                    |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   |  | 153.344,29   | 133.374,88   | 136.747,72   | 145.639,90   | 126.432,12   | 157.521,83               | 198.595,26                    |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)  |  | 30.425,97  | 28.498,44    | 30.463,06    | 37.657,78    | 18.881,41    | 34.949,09                | 26.458,29                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   |  | 1.183.688,08                                       | 1.260.551,74 | 1.758.829,18 | 1.617.653,34 | 1.173.178,69 | 1.337.289,34             | 1.476.479,73                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) |  | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                         |  | 1.083.688,08                                       | 1.260.551,74 | 1.758.829,18 | 1.617.653,34 | 1.173.178,69 | 1.337.289,34             | 1.476.479,73                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                   |  | 1.083.688,08                                       | 1.260.551,74 | 1.758.829,18 | 1.617.653,34 | 1.173.178,69 | 1.337.289,34             | 1.476.479,73                  |
| ESPECIFICAÇÃO   |  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|   |  | Dez/2020   | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     |                          |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)  |  | 2.331.058,87                                       | 2.027.959,47 | 1.922.489,61 | 1.498.653,29 | 1.713.030,35 | 20.559.851,73            | 18.556.300,00                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  |  | 208.022,47   | 533.295,49   | 63.164,17    | 78.362,49    | 62.479,56    | 1.492.925,08             | 372.000,00                    |
| IPTU  |  | 36,00  | 516,00       | 1.768,90     | 222,00       | 120,00       | 3.030,90                 | 3.300,00                      |
| ISS   |  | 150.601,80   | 531.191,11   | 8.420,42     | 42.960,55    | 38.495,39    | 1.109.571,16             | 30.500,00                     |
| ITBI  |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 577,71                   | 4.200,00                      |
| IRRF  |  | 57.324,67  | 1.138,38     | 52.524,85    | 35.149,94    | 23.804,17    | 377.326,71               | 333.000,00                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  |  | 60,00  | 450,00       | 450,00       | 30,00        | 60,00        | 2.418,60                 | 1.000,00                      |
| Contribuições   |  | 4.207,90   | 0,00         | 2.007,62     | 4.279,99     | 0,00         | 28.570,81                | 21.000,00                     |
| Receita Patrimonial   |  | 183,89   | 321,15       | 295,74       | 875,63       | 1.532,98     | 5.664,62                 | 15.000,00                     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   |  | 183,89   | 321,15       | 295,74       | 875,63       | 1.532,98     | 5.664,62                 | 15.000,00                     |
| Outras Receitas Patrimoniais  |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita agropecuária  |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial  |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços   |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 1.000,00                      |
| Transferências correntes  |  | 2.117.541,11                                       | 1.494.342,83 | 1.853.988,41 | 1.413.399,62 | 1.646.866,07 | 19.011.308,04            | 18.047.300,00                 |
| Cota-parte do FPM   |  | 1.264.935,01                                       | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.727.756,05             | 9.795.000,00                  |
| Cota-parte do ICMS  |  | 196.389,57   | 157.134,18   | 146.212,68   | 167.421,64   | 129.208,57   | 1.715.894,84             | 1.675.000,00                  |
| Cota-parte do IPVA  |  | 1.889,87   | 3.272,99     | 2.346,56     | 3.666,46     | 4.181,73     | 43.062,39                | 51.000,00                     |
| Cota-parte do ITR   |  | 0,00   | 13,96        | 0,00         | 82,00        | 38,23        | 878,66                   | 900,00                        |
| Transferências da LC 87/96  |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 1.000,00                      |
| Transferências da LC 61/89  |  | 222,74   | 167,51       | 137,03       | 162,72       | 163,20       | 1.913,47                 | 1.600,00                      |
| Transferências do Fundeb  |  | 327.941,52   | 279.239,55   | 377.321,74   | 277.004,13   | 358.342,54   | 3.226.107,61             | 2.913.000,00                  |
| Outras transferências correntes   |  | 326.162,40   | 135.046,64   | 122.780,96   | 157.249,52   | 310.424,36   | 4.295.695,02             | 3.609.800,00                  |
| Outras receitas correntes   |  | 1.103,50   | 0,00         | 3.033,67     | 1.735,56     | 2.151,74     | 21.383,18                | 100.000,00                    |
| DEDUÇÕES (II)   |  | 274.801,62   | 217.149,69   | 323.301,97   | 230.979,12   | 219.423,98   | 2.524.646,42             | 2.145.900,00                  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   |  | 217.527,61   | 216.011,31   | 270.777,12   | 195.829,18   | 195.619,81   | 2.147.421,03             | 2.145.900,00                  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)  |  | 57.274,01  | 1.138,38     | 52.524,85    | 35.149,94    | 23.804,17    | 377.225,39               | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   |  | 2.056.257,25                                       | 1.810.809,78 | 1.599.187,64 | 1.267.674,17 | 1.493.606,37 | 18.035.205,31            | 16.410.400,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 100.000,00               | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                         |  | 2.056.257,25                                       | 1.810.809,78 | 1.599.187,64 | 1.267.674,17 | 1.493.606,37 | 17.935.205,31            | 16.410.400,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     |  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                   |  | 2.056.257,25                                       | 1.810.809,78 | 1.599.187,64 | 1.267.674,17 | 1.493.606,37 | 17.935.205,31            | 16.410.400,00                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:39

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**9FA601A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM EDUCAÇÃO - RREO - 2º BIMESTRE 2021**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|---|---|--|
|   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |  |
|   | COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE     |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)  | R\$ 1,00                                    |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>   | <b>371.000,00</b>                           | <b>736.311,71</b>                      |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU   | 3.300,00                                    | 2.626,90                               |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI  | 4.200,00                                    | 0,00                                   |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS   | 30.500,00                                   | 621.067,47                             |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF   | 333.000,00                                  | 112.617,34                             |
| <b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | <b>11.523.500,00</b>                        | <b>4.391.187,49</b>                    |
| 2.1 - Cota parte do FPM   | 9.795.000,00                                | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 9.000.000,00                                | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 795.000,00                                  | 0,00                                   |
| 2.2 - Cota parte do ICMS  | 1.675.000,00                                | 599.977,07                             |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação   | 1.600,00                                    | 630,46                                 |
| 2.4 - Cota parte ITR  | 900,00                                      | 134,19                                 |
| 2.5 - Cota parte IPVA   | 51.000,00                                   | 13.467,74                              |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro   | 0,00  | 0,00                                   |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais  | 0,00  | 0,00                                   |
| <b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>11.894.500,00</b>                        | <b>5.127.499,20</b>                    |
| <b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | <b>2.145.700,00</b>                         | <b>878.237,42</b>                      |
| <b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>827.925,00</b>                           | <b>403.637,30</b>                      |
| <b>FUNDEB</b>   |   |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>   | <b>2.915.000,00</b>                         | <b>1.292.130,68</b>                    |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 2.915.000,00                                | 1.292.130,68                           |
| 6.1.1 - Principal   | 2.913.000,00                                | 1.291.907,96                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira   | 2.000,00                                    | 222,72                                 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.2.1 - Principal   | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira   | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal   | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira   | 0,00  | 0,00                                   |
| <b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>   | <b>767.300,00</b>                           | <b>413.670,54</b>                      |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)  |   | VALOR                                  |
| <b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>  |   | <b>0,00</b>                            |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |   | 0,00                                   |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |   | 0,00                                   |
| <b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>   |   | <b>1.292.130,68</b>                    |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| <b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                   | <b>2.332.400,00</b>    | <b>2.293.469,67</b>                    | <b>981.478,40</b>                      | <b>942.951,87</b>                 |
| 10.1 - Educação infantil                                       | 452.000,00             | 441.380,91                             | 165.233,31                             | 158.066,31                        |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola  | 452.000,00             | 441.380,91                             | 165.233,31                             | 158.066,31                        |
| 10.2 - Ensino fundamental                                      | 1.880.400,00           | 1.852.088,76                           | 816.245,09                             | 784.885,56                        |
| <b>11-OUTRAS DESPESAS</b>                                      | <b>582.600,00</b>      | <b>564.025,47</b>                      | <b>250.900,19</b>                      | <b>241.455,44</b>                 |
| 11.1 - Educação infantil                                       | 180.605,00             | 178.594,97                             | 72.633,97                              | 69.973,27                         |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.2 - Pré-escola  | 180.605,00             | 178.594,97                             | 72.633,97                              | 69.973,27                         |
| 11.2 - Ensino fundamental                                      | 401.995,00             | 385.430,50                             | 178.266,22                             | 171.482,17                        |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b> | <b>2.915.000,00</b>    | <b>2.857.495,14</b>                    | <b>1.232.378,59</b>                    | <b>1.184.407,31</b>               |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |                                     |                |
|--|--|--|-------------------------------------|----------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)   |                |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 2.293.469,67                           | 981.478,40                             | 942.951,87                          |                |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 2.857.495,14                           | 1.232.378,59                           | 1.184.407,31                        |                |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                                     | VALOR EXIGIDO (i)                      | VALOR APLICADO (j)                     | VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da  | 904.491,48                             | 981.478,40                             | 981.478,40                          | 75,96          |

|   |                     |        |                        |                                    |
|---|---------------------|--------|------------------------|------------------------------------|
| educação básica   |                     |        |                        |                                    |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil   | 0,00                | 0,00   | 0,00                   | 0,00                               |
| 21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00                | 0,00   | 0,00                   | 0,00                               |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR PERMITIDO (m) | MÁXIMO | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício                                 | 129.213,07          |        | 59.752,09              | 59.752,09                          |
|   |                     |        |                        | % NÃO APLICADO (p)                 |
|   |                     |        |                        | 4,62                               |

|   |  |   |  |   |   |                                    |
|---|--|---|--|---|---|------------------------------------|
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00   | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                       | 0,00   | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)                       | 0,00   | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)  |                    |                                    |                                    |                               |
|--|--------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
| (Por Área de Atuação)6   | (c)                | (d)                                | (e)                                | (f)                           |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 56.800,00          | 6.512,93                           | 5.792,93                           | 5.792,93                      |
| 24.1 - Creche  | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |
| 24.2 - Pré-escola  | 56.800,00          | 6.512,93                           | 5.792,93                           | 5.792,93                      |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 771.175,00         | 439.318,82                         | 243.305,07                         | 236.605,07                    |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 827.975,00         | 445.831,75                         | 249.098,00                         | 242.398,00                    |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                    |                                    |                                    | VALOR                         |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))                            |                    |                                    |                                    | 1.481.476,59                  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  |                    |                                    |                                    | 413.670,54                    |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))                                |                    |                                    |                                    | 0,00                          |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                    |                                    |                                    | 0,00                          |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) |                    |                                    |                                    | 0,00                          |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                    |                                    |                                    | 1.067.806,05                  |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)             | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.281.874,80      | 1.067.806,05       | 20,83          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 7.652,11          | 0,00               | 7.562,11      | 0,00               | 90,00            |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 7.652,11          | 0,00               | 7.562,11      | 0,00               | 90,00            |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                                      | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   | 476.400,00              | 65.985,94                              |
| 35.1 - Salário-Educação   | 118.100,00              | 27.715,22                              |
| 35.2 - PDDE   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 35.3 - PNAE   | 123.500,00              | 27.794,29                              |
| 35.4 - PNATE  | 44.500,00               | 10.436,54                              |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE  | 190.300,00              | 39,89                                  |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 275.500,00              | 0,51                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 751.900,00              | 65.986,45                              |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 67.899,00              | 8.545,20                               | 8.545,20                               | 8.545,20                          |
| 41.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola  | 67.899,00              | 8.545,20                               | 8.545,20                               | 8.545,20                          |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 817.601,00             | 280.375,70                             | 248.704,88                             | 25.804,88                         |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 885.500,00             | 288.920,90                             | 257.250,08                             | 34.350,08                         |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 4.688.475,00           | 3.592.247,79                           | 1.738.726,67                           | 1.461.155,39                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 4.257.986,00           | 3.337.676,97                           | 1.515.826,67                           | 1.461.155,39                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 3.485.878,00           | 3.204.806,37                           | 1.406.014,82                           | 1.351.343,54                      |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 772.108,00             | 132.870,60                             | 109.811,85                             | 109.811,85                        |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 430.489,00             | 254.570,82                             | 222.900,00                             | 0,00                              |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |

|  |            |            |              |                       |
|--|------------|------------|--------------|-----------------------|
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 430.489,00 | 254.570,82 | 222.900,00   | 0,00                  |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  |            |            | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |            |            | 19.004,29    | 38.343,90             |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  |            |            | 1.292.130,68 | 27.715,22             |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)   |            |            | 1.184.407,31 | 11.926,78             |
| 51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   |            |            | 126.727,66   | 54.132,34             |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |            |            | 0,00         | 0,00                  |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |            |            | 0,00         | 0,00                  |
| 54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)   |            |            | 126.727,66   | 54.132,34             |
| FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:52  |            |            |              |                       |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |            |            |              |                       |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |            |            |              |                       |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. |            |            |              |                       |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |            |            |              |                       |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |            |            |              |                       |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |            |            |              |                       |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  |            |            |              |                       |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |            |            |              |                       |

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador Municipal

**Publicado por:**  
**Maria Nayane Felipe da Silva**  
**Código Identificador: A1B38066**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 2º BIMESTRE 2021**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                         |  |             |
|---|--|-------------------------|--|-------------|
|   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                         |  |             |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |                         |  |             |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |                         |  |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  |  |                         |  | R\$ 1,00    |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 371.000,00   | 371.000,00              | 736.311,71                             | 198,47      |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 3.300,00   | 3.300,00                | 2.626,90                               | 79,60       |
| IPTU  | 2.000,00   | 2.000,00                | 2.626,90                               | 131,35      |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 1.300,00   | 1.300,00                | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 4.200,00   | 4.200,00                | 0,00                                   | 0,00        |
| ITBI  | 4.000,00   | 4.000,00                | 0,00                                   | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 200,00   | 200,00                  | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 30.500,00  | 30.500,00               | 621.067,47                             | 036,29      |
| ISS   | 30.000,00  | 30.000,00               | 620.632,40                             | 068,77      |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       | 500,00   | 500,00                  | 435,07                                 | 87,01       |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 333.000,00   | 333.000,00              | 112.617,34                             | 33,82       |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 10.729.500,00  | 10.729.500,00           | 4.391.187,49                           | 40,93       |
| Cota Parte FPM  | 9.000.000,00   | 9.000.000,00            | 3.776.978,03                           | 41,97       |
| Cota Parte ITR  | 900,00   | 900,00                  | 134,19                                 | 14,91       |
| Cota Parte IPVA   | 51.000,00  | 51.000,00               | 13.467,74                              | 26,41       |
| Cota Parte ICMS   | 1.675.000,00   | 1.675.000,00            | 599.977,07                             | 35,82       |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 1.600,00   | 1.600,00                | 630,46                                 | 39,40       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 1.000,00   | 1.000,00                | 0,00                                   | 0,00        |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 1.000,00   | 1.000,00                | 0,00                                   | 0,00        |
| Outras  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 11.100.500,00  | 11.100.500,00           | 5.127.499,20                           | 46,19       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 1.392.675,00    | 1.577.329,00           | 1.502.037,97        | 95,23       | 1.040.866,42        | 65,99       | 982.124,98       | 62,27       |
| Despesas Correntes  | 1.391.875,00    | 1.576.529,00           | 1.502.037,97        | 95,27       | 1.040.866,42        | 66,02       | 982.124,98       | 62,30       |
| Despesas de Capital   | 800,00          | 800,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 241.400,00      | 116.169,49             | 66.626,49           | 57,35       | 66.626,49           | 57,35       | 66.626,49        | 57,35       |
| Despesas Correntes  | 237.500,00      | 45.643,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 3.900,00        | 70.526,49              | 66.626,49           | 94,47       | 66.626,49           | 94,47       | 66.626,49        | 94,47       |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 11.000,00       | 11.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 11.000,00       | 11.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |

|                                    |              |              |              |       |              |       |              |       |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| Despesas de Capital                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)              | 69.400,00    | 68.600,00    | 4.080,00     | 5,95  | 2.652,00     | 3,87  | 2.652,00     | 3,87  |
| Despesas Correntes                 | 63.600,00    | 62.800,00    | 4.080,00     | 6,50  | 2.652,00     | 4,22  | 2.652,00     | 4,22  |
| Despesas de Capital                | 5.800,00     | 5.800,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 1.734.475,00 | 1.793.098,49 | 1.572.744,46 | 87,71 | 1.110.144,91 | 61,91 | 1.051.403,47 | 58,64 |

|   |                         |                         |                    |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 1.572.744,46            | 1.110.144,91            | 1.051.403,47       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.572.744,46            | 1.110.144,91            | 1.051.403,47       |

|  |            |
|--|------------|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   | 769.124,88 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)   | 769.124,88 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | 341.020,03 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | 0,00       |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 21,65      |

|   |                     |   |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA - FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |           |
|   | SALDO INICIAL (h)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                     | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |                                      |   |  |                                       |   |  |                       |                         |  |  |  |
|--|--------------------------------------|---|--|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u |  |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                      |   |  |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                      |   |  |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                      |   |  |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |  |  |

|   |                     |   |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA - DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |           |
|   | SALDO INICIAL (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                     | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

|   |                  |                         |  |        |
|---|------------------|-------------------------|--|--------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100 |        |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 2.892.000,00     | 2.892.000,00            | 642.577,65   | 22,22  |
| Provenientes da União   | 2.842.000,00     | 2.842.000,00            | 591.132,93   | 20,80  |
| Provenientes do Estado  | 50.000,00        | 50.000,00               | 51.444,72  | 102,89 |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00   |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)        | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00   |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 147.200,00       | 147.200,00              | 17.162,63  | 11,66  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)     | 3.039.200,00     | 3.039.200,00            | 659.740,28   | 21,71  |

|   |                 |                        |                     |             |                     |             |                  |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 1.988.200,00    | 2.015.384,00           | 967.781,90          | 48,02       | 604.163,67          | 29,98       | 467.379,70       | 23,19       |
| Despesas Correntes  | 1.571.000,00    | 1.578.203,00           | 967.781,90          | 61,32       | 604.163,67          | 38,28       | 467.379,70       | 29,61       |
| Despesas de Capital   | 417.200,00      | 437.181,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 811.400,00      | 811.400,00             | 261.839,08          | 32,27       | 55.660,60           | 6,86        | 54.902,74        | 6,77        |
| Despesas Correntes  | 349.300,00      | 349.300,00             | 47.193,97           | 13,51       | 47.193,97           | 13,51       | 46.436,11        | 13,29       |
| Despesas de Capital   | 462.100,00      | 462.100,00             | 214.645,11          | 46,45       | 8.466,63            | 1,83        | 8.466,63         | 1,83        |

|   |              |              |              |       |            |       |            |       |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|------------|-------|------------|-------|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 152.000,00   | 152.000,00   | 9.411,60     | 6,19  | 8.771,60   | 5,77  | 8.771,60   | 5,77  |
| Despesas Correntes  | 126.000,00   | 126.000,00   | 9.411,60     | 7,47  | 8.771,60   | 6,96  | 8.771,60   | 6,96  |
| Despesas de Capital   | 26.000,00    | 26.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 22.000,00    | 22.000,00    | 1.749,96     | 7,95  | 1.749,96   | 7,95  | 657,00     | 2,99  |
| Despesas Correntes  | 17.000,00    | 17.000,00    | 1.749,96     | 10,29 | 1.749,96   | 10,29 | 657,00     | 3,86  |
| Despesas de Capital   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 125.000,00   | 125.000,00   | 31.290,83    | 25,03 | 19.130,83  | 15,30 | 14.878,33  | 11,90 |
| Despesas Correntes  | 100.000,00   | 100.000,00   | 31.290,83    | 31,29 | 19.130,83  | 19,13 | 14.878,33  | 14,88 |
| Despesas de Capital   | 25.000,00    | 25.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 88.600,00    | 88.600,00    | 31.663,20    | 35,74 | 31.663,20  | 35,74 | 24.265,20  | 27,39 |
| Despesas Correntes  | 88.600,00    | 88.600,00    | 31.663,20    | 35,74 | 31.663,20  | 35,74 | 24.265,20  | 27,39 |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 3.187.200,00 | 3.214.384,00 | 1.303.736,57 | 40,56 | 721.139,86 | 22,43 | 570.854,57 | 17,76 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)   | 3.380.875,00    | 3.592.713,00           | 2.469.819,87        | 68,75       | 1.645.030,09        | 45,79       | 1.449.504,68     | 40,35       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)   | 1.052.800,00    | 927.569,49             | 328.465,57          | 35,41       | 122.287,09          | 13,18       | 121.529,23       | 13,10       |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)  | 163.000,00      | 163.000,00             | 9.411,60            | 5,77        | 8.771,60            | 5,38        | 8.771,60         | 5,38        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)  | 32.000,00       | 32.000,00              | 1.749,96            | 5,47        | 1.749,96            | 5,47        | 657,00           | 2,05        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)  | 135.000,00      | 135.000,00             | 31.290,83           | 23,18       | 19.130,83           | 14,17       | 14.878,33        | 11,02       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)   | 158.000,00      | 157.200,00             | 35.743,20           | 22,74       | 34.315,20           | 21,83       | 26.917,20        | 17,12       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)  | 4.921.675,00    | 5.007.482,49           | 2.876.481,03        | 57,44       | 1.831.284,77        | 36,57       | 1.622.258,04     | 32,40       |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)    | 3.187.200,00    | 3.214.384,00           | 1.303.736,57        | 40,56       | 721.139,86          | 22,43       | 570.854,57       | 17,76       |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 1.734.475,00    | 1.793.098,49           | 1.572.744,46        | 87,71       | 1.110.144,91        | 61,91       | 1.051.403,47     | 58,64       |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:07:17

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**3330E689

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 2º BIMESTRE 2021**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |
|---|--|
|   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |
| RECEITAS  |  |
| Previsão Inicial  | 19.690.400,00  |
| Previsão Atualizada   | 19.690.400,00  |
| Receitas Realizadas   | 6.351.409,57   |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)             | 0,00   |
| DESPESAS  |  |
| Dotação Inicial   | 19.690.400,00  |
| Dotação Atualizada  | 19.690.400,00  |
| Despesas Empenhadas   | 12.025.613,28  |
| Despesas Liquidadas   | 5.914.764,82   |
| Despesas Pagas  | 5.304.376,79   |
| Superávit Orçamentário  | 436.644,75   |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |
| Despesas Empenhadas   | 12.025.613,28  |
| Despesas Liquidadas   | 5.914.764,82   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |
| Receita Corrente Líquida  | 18.035.205,31  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 17.935.205,31  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 17.935.205,31  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES              | Até o Bimestre   |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |

|  |      |
|--|------|
| Despesas Previdenciárias Liquidadas    | 0,00 |
| Resultado Previdenciário               | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) |      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas    | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhada     | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas    | 0,00 |
| Resultado Previdenciário               | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre(b) | % em relação (b/a)       |               |
|---|--|-------------------------------------|--------------------------|---------------|
| Resultado Primário - Acima da linha           | 768.695,94                                       | 1.163.139,13                        | 151,31 %                 |               |
| Resultado Nominal - Acima da linha            | 735.665,14                                       | 1.166.164,63                        | 158,52 %                 |               |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre         | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 71.816,14  | 0,00                                | 68.816,14                | 3.000,00      |
| Poder Executivo                               | 47.485,09  | 0,00                                | 44.485,09                | 3.000,00      |
| Poder Legislativo                             | 24.331,05  | 0,00                                | 24.331,05                | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00   | 0,00                                | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00   | 0,00                                | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00   | 0,00                                | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 68.882,45  | 0,00                                | 66.817,45                | 2.065,00      |
| Poder Executivo                               | 68.882,45  | 0,00                                | 66.817,45                | 2.065,00      |
| Poder Legislativo                             | 0,00   | 0,00                                | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00   | 0,00                                | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00   | 0,00                                | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00   | 0,00                                | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 140.698,59                                       | 0,00                                | 135.633,59               | 5.065,00      |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.067.806,05                 | 18% / 25%                       | 20,83                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 981.478,40                   | 70%                             | 75,96                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00                         | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00                         | 15%                             | 0,00                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  | Valor Apurado no Exercício   | Saldo não realizado             |                           |
| Receitas de Operações de Crédito  |                              |                                 |                           |
| Despesa de Capital Líquida  |                              |                                 |                           |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|--|-----------|----------------|----------------|----------------|
| Plano Previdenciário                         |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |
| Plano Financeiro                             |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                             | Valor Apurado no Exercício          | Saldo a Realizar                |                           |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos   |                                     |                                 |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       |                                     |                                 |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.110.144,91                        | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                     | Valor Apurado no Exercício Corrente | 15,00 %                         | 21,65 %                   |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             |                                     |                                 |                           |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:55

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:29AE6864**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021**

Processo Administrativo nº 104249/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gás GLP (P-13 e P-45), água mineral (volumes diversos) e vasilhames (Gás GLP P-13), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|   |           |        |
|---|-----------|--------|
| Fornecedor: <b>H A DA SILVA JUNIOR COM GAS &amp; AGUA EIRELI</b>  |           |        |
| CNPJ: <b>36.860.728/0001-30</b>   | Telefone: | Email: |
| Endereço: <b>Rua Ismar Alexandre do Nascimento, 229 FUNDOS B, Expansão Urbana, Macaíba/RN, CEP: 59280-000</b> |           |        |
| Representante: <b>Humberto Adriano da Silva Junior - CPF: 036.364.244-75</b>                                  |           |        |

| Item | Descrição   | Marca      | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 1    | 0001953 - GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 45 kg (P-45)  | LIQUIGAS   | Unidade        | 200,00  | 350,00           | 70.000,00       |
| 2    | 0001954 - GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13)  | LIQUIGAS   | Unidade        | 1500,00 | 98,00            | 147.000,00      |
| 3    | 0001955 - Vasilhame de Gás P-13   | LIQUIGAS   | Unidade        | 40,00   | 165,00           | 6.600,00        |
| 4    | 0001958 - Água Mineral Copo Descartável de 200 ml: Embalagem em copo descartável de 200 ml em material de polipropileno. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CBNPA. Acondicionados em caixa protetora. Embalagem: caixa contendo 48 unidades  | CRISTALINA | Caixa          | 300,00  | 35,50            | 10.650,00       |
| 5    | 0001960 - Água Mineral Sem Gás Garrafa de 500 ml: Acondicionada em garrafa de 500 ml. Registro no Ministério da Saúde e CBNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12 unidades. | CRISTALINA | Caixa          | 100,00  | 19,00            | 1.900,00        |
| 6    | 0001957 - Água Mineral Natural Garrafrão Retornável 20L: Embalagem em garrafrão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e laque de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CBNPA.  | CRISTALINA | Unidade        | 2500,00 | 8,50             | 21.250,00       |
| 7    | 0001956 - Vasilhame para água mineral capacidade de 20 litros   | CRISTALINA | Unidade        | 50,00   | 26,00            | 1.300,00        |
| 8    | 0025870 - GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13) - ME/EPP/MEI   | LIQUIGAS   | Unidade        | 500,00  | 98,00            | 49.000,00       |

Importa a presente em R\$ 307.700,00, (trezentos e sete mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 25/05/2022. SANTA CRUZ/RN, 26 de maio de 2021. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Humberto Adriano da Silva Junior–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:E9DE714D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |   |   |   |  |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|------------------------------|--|---|---|---|--|
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar            |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |   |   |   | Exercício: 2021  |
| Exercício Financeiro: 2021  |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |   |   |   |  |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")                      |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |   |   |   |  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |   |                                   |                              | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |
|   |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | De Exercícios Anteriores (b) |  |   |   |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                              | <b>9.096.442,28</b>                | <b>0,00</b>                           | <b>35.564,44</b>  | <b>194.288,78</b>                 | <b>58.931,85</b>             | <b>0,00</b>  | <b>8.807.657,21</b>   | <b>12.504.709,56</b>  | <b>0,00</b>   | <b>-3.697.052,35</b>   |
| Recursos Ordinário  | 7.261.157,02                       | 0,00                                  | 35.564,44   | 194.288,78                        | 58.931,85                    | 0,00   | 6.972.371,95  | 12.504.709,56   | 0,00  | -5.532.337,61  |
| Outros Recursos não Vinculados  | 1.835.285,26                       | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 1.835.285,26  | 0,00  | 0,00  | 1.835.285,26   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                                 | <b>15.286.004,44</b>               | <b>102.108,88</b>                     | <b>503.198,09</b>   | <b>117.914,95</b>                 | <b>82.457,95</b>             | <b>0,00</b>  | <b>14.480.324,57</b>  | <b>29.415.601,43</b>  | <b>0,00</b>   | <b>-14.935.276,86</b>  |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | 0,00                               | 0,00                                  | 1.216,00  | 8.688,00                          | 5.817,98                     | 0,00   | -15.721,98  | 1.479.074,59  | 0,00  | -1.494.796,57  |
| Transferências do FUNDEB  | 3.932.509,96                       | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 29.707,28                    | 0,00   | 3.902.802,68  | 10.996.053,32   | 0,00  | -7.093.250,64  |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | 917.488,83                         | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 917.488,83  | 120.375,72  | 0,00  | 797.113,11   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 0,00                               | 3,25                                  | 25.829,02   | 12.013,00                         | 30.830,83                    | 0,00   | -68.676,10  | 7.315.090,94  | 0,00  | -7.383.767,04  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 7.288.442,97                       | 391,50                                | 337.234,29  | 85.086,95                         | 9.280,49                     | 0,00   | 6.856.449,74  | 6.287.338,40  | 0,00  | 569.111,34   |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | 524.252,61                         | 0,00                                  | 10.167,78   | 12.127,00                         | 45,00                        | 0,00   | 501.912,83  | 760.323,16  | 0,00  | -258.410,33  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Outros Recursos Vinculados  | 2.623.310,07                       | 101.714,13                            | 128.751,00  | 0,00                              | 6.776,37                     | 0,00   | 2.386.068,57  | 2.457.345,30  | 0,00  | -71.276,73   |
| <b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>   | <b>24.382.446,72</b>               | <b>102.108,88</b>                     | <b>538.762,53</b>   | <b>312.203,73</b>                 | <b>141.389,80</b>            | <b>0,00</b>  | <b>23.287.981,78</b>  | <b>41.920.310,99</b>  | <b>0,00</b>   | <b>-18.632.329,21</b>  |

Usuário

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: C3B06584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 16.801.755,56               | 16.107.565,01               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 11.628.280,01               | 11.249.841,02               | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 11.628.280,01               | 11.249.841,02               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 2.682.706,77                | 2.682.706,77                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 8.000.000,00                | 7.670.713,98                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 945.573,24                  | 896.420,27                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 5.173.475,55                | 4.857.723,99                | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 20.924.089,45               | 22.757.185,14               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 20.924.089,45               | 22.757.185,14               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 21.613.246,44               | 22.776.972,95               | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 689.156,99                  | 19.787,81                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | -4.122.333,89               | -6.649.620,13               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 95.657.557,65               | 97.575.321,26               | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 17,56                       | 16,50                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | -4,30                       | -6,81                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                      | 117.090.385,51              | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 108,00                      | 105.381.346,96              | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

Usuário

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: 313FBE63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |                             |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 97.575.321,26               | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                        | 21.466.570,68               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                              | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                         | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:                                    |                             |                             |                       |                       |

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: 1D45CB38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |                                     |                 |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                               |                                     | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021  |                               |                                     |                 |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |                                     |                 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |                                     |                 |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |                 |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                       |                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 97.575.321,26                 | 0,00                                |                 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 15.612.051,40                 | 16,00                               |                 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 14.050.846,26                 | 14,40                               |                 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 6.830.272,49                  | 7,00                                |                 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |                                     |                 |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |                 |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |                 |
| Usuário  |                               |                                     |                 |

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: D159C70B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |
|--|---|-------------|
| Período de Referência: JAN a ABR/2021                    | Exercício: 2021                             |             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                 | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                    |             |
| Receita Corrente Líquida                                 | 97.575.321,26                               |             |
| DESPESA COM PESSOAL                                      | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                          | 46.425.745,93                               | 47,58       |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)       | 52.690.673,48                               | 54,00       |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)      | 50.056.139,81                               | 51,30       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                       | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida                               | -6.649.620,13                               | -6,81       |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal          | 117.090.385,51                              | 120,00      |
| GARANTIAS DE VALORES                                     | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas                           | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal          | 21.466.570,68                               | 22,00       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                     | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas                 | 0,00  | 0,00        |

|  |               |       |
|--|---------------|-------|
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 15.612.051,40 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.830.272,49  | 7,00  |

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:** 141B6FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                  |  |  |                            |
|--|--------------------------------|---|-------------------|------------------|--|--|----------------------------|
| Exercício Financeiro: 2021   |                                | Exercício: 2021 -                           |                   |                  |  |  |                            |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)                          |                                |   |                   |                  |  |  |                            |
| <b>Receitas</b>  | <b>Previsão Atualizada (a)</b> | <b>Receita Realizadas (b)</b>               |                   |                  |  | <b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>    |                            |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 150.000,00                     | 0,00  |                   |                  |  | 150.000,00                               |                            |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 50.000,00                      | 0,00  |                   |                  |  | 50.000,00                                |                            |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     | 100.000,00                     | 0,00  |                   |                  |  | 100.000,00                               |                            |
| <b>Despesas</b>  | <b>Dotação Atualizada (d)</b>  | <b>Empenhadas (e)</b>                       | <b>Liquidadas</b> | <b>Pagas (f)</b> | <b>Inscritas em Restos a Pagar não</b> | <b>Pagamento Resto a Pagar (g)</b>       | <b>Saldo (h) = (d - e)</b> |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                       | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                     | 0,00                       |
| Despesas de Capital  | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                     | 0,00                       |
| Investimentos  | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                     | 0,00                       |
| Inversões Financeiras  | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                     | 0,00                       |
| Amortização da Dívida  | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                     | 0,00                       |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência                            | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                     | 0,00                       |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                                   | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                     | 0,00                       |
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>  | <b>2020 (i)</b>                | <b>2021 (j) = (Ib - (III f + IIg))</b>      |                   |                  |  | <b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b> |                            |
| Valor (III)  | 0,00                           | 0,00  |                   |                  |  | 0,00                                     |                            |
| <b>Receitas</b>  | <b>Previsão Atualizada (a)</b> | <b>Receita Realizadas (b)</b>               |                   |                  |  | <b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>    |                            |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 150.000,00                     | 0,00  |                   |                  |  | 150.000,00                               |                            |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 50.000,00                      | 0,00  |                   |                  |  | 50.000,00                                |                            |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     | 100.000,00                     | 0,00  |                   |                  |  | 100.000,00                               |                            |
| <b>Despesas</b>  | <b>Dotação Atualizada (d)</b>  | <b>Empenhadas (e)</b>                       | <b>Liquidadas</b> | <b>Pagas (f)</b> | <b>Inscritas em Restos a Pagar não</b> | <b>Pagamento Resto a Pagar (g)</b>       | <b>Saldo (h) = (d - e)</b> |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                       | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                     | 0,00                       |
| Despesas de Capital  | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                     | 0,00                       |
| Investimentos  | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                     | 0,00                       |
| Inversões Financeiras  | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                     | 0,00                       |
| Amortização da Dívida  | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                     | 0,00                       |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência                            | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                     | 0,00                       |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                                   | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                     | 0,00                       |

**Usuário**

|  |                                |                               |                   |                  |  |                                       |                            |
|--|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|------------------|--|---------------------------------------|----------------------------|
| <b>Receitas</b>                                    | <b>Previsão Atualizada (a)</b> | <b>Receita Realizadas (b)</b> |                   |                  |  | <b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b> |                            |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                | 150.000,00                     | 0,00                          |                   |                  |  | 150.000,00                            |                            |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                | 50.000,00                      | 0,00                          |                   |                  |  | 50.000,00                             |                            |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis               | 100.000,00                     | 0,00                          |                   |                  |  | 100.000,00                            |                            |
| <b>Despesas</b>                                    | <b>Dotação Atualizada (d)</b>  | <b>Empenhadas (e)</b>         | <b>Liquidadas</b> | <b>Pagas (f)</b> | <b>Inscritas em Restos a Pagar não</b> | <b>Pagamento Resto a Pagar (g)</b>    | <b>Saldo (h) = (d - e)</b> |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                           | 0,00                          | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                  | 0,00                       |
| Despesas de Capital                                | 0,00                           | 0,00                          | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                  | 0,00                       |
| Investimentos                                      | 0,00                           | 0,00                          | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                  | 0,00                       |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                  | 0,00                       |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                  | 0,00                       |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                           | 0,00                          | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                  | 0,00                       |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                           | 0,00                          | 0,00              | 0,00             | 0,00                                   | 0,00                                  | 0,00                       |

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:** 1B8486F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   | Exercício: 2021             |                |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   | Exercício: 2021             |                |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

|                              |      |      |      |
|------------------------------|------|------|------|
| Riscos não Provisionados     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:3D1ACAFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |             |            |                         |                         |  |  |  |  |                                   |
|---|-------------|------------|-------------------------|-------------------------|--|--|--|--|-----------------------------------|
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital |             |            |                         |                         |  |  |  |  |                                   |
| Exercício: 2021   |             |            |                         |                         |  |  |  |  |                                   |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021   |             |            |                         |                         |  |  |  |  |                                   |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                            |             |            |                         |                         |  |  |  |  |                                   |
| Receitas  |             |            |                         | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizadas (b)                               |  |  |  | Saldo a Realizar (c) = (a - b)    |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)                       |             |            |                         | 50.000,00               | 0,00   |  |  |  | 50.000,00                         |
| Despesas  | Dotação (d) | Atualizada | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas     | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados |  |  |  | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00        |            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00   |  |  |  | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                                   | 0,00        |            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00   |  |  |  | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras      | 0,00        |            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00   |  |  |  | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)   | 0,00        |            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00   |  |  |  | 0,00                              |

Usuário

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:239DDFA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                         |  |
| Exercício: 2021   |                         |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                         |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                         |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

|   |      |      |      |                         |  |
|---|------|------|------|-------------------------|--|
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                    | 0,00                                   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                   |      |      |      |                         | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>           |
| VALOR   |      |      |      |                         | 0,00                                   |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>   |      |      |      |                         | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>           |
| VALOR   |      |      |      |                         | 0,00                                   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>            |      |      |      |                         | <b>APORTES REALIZADOS</b>              |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                    |      |      |      |                         | 0,00                                   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos             |      |      |      |                         | 0,00                                   |
| Outros Aportes para o RPPS  |      |      |      |                         | 0,00                                   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               |      |      |      |                         | 0,00                                   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                     |      |      |      |                         | <b>SALDO ATUAL</b>                     |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |      |      |      |                         | 0,00                                   |
| Investimentos e Aplicações  |      |      |      |                         | 0,00                                   |
| Outros Bens e Direitos  |      |      |      |                         | 0,00                                   |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |      |      |      |                         |  |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     |      |      |      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes  |      |      |      | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                                |      |      |      | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais     | 0,00 0,00              | 0,00 0,00                              | 0,00 0,00                              | 0,00 0,00                         | 0,00 0,00  |
| Demais Despesas Correntes                         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>      |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII) | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

Usuário

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: B506477C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|  |                        |
|--|------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                      |                        |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> | <b>Exercício: 2021</b> |
| <b>Bimestre: 2/2021</b>  |                        |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |                        |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>  |
| <b>RECEITAS</b>  |                        |
| Previsão Inicial   | 106.981.000,00         |
| Previsão Atualizada  | 106.981.004,00         |
| Receitas Realizadas  | 29.568.217,09          |
| Déficit Orçamentário   | 0,00                   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)            | 0,00                   |
| <b>DESPESAS</b>  |                        |
| Dotação Inicial  | 106.981.000,00         |
| Dotação Atualizada   | 106.981.000,00         |
| Despesas Empenhadas  | 70.967.771,10          |
| Despesas Liquidadas  | 26.093.679,88          |
| Despesas Pagas   | 25.624.748,20          |
| Superávit Orçamentário   | 3.474.537,21           |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>   | <b>Até o Bimestre</b>  |
| Despesas Empenhadas  | 70.967.771,10          |
| Despesas Liquidadas  | 26.093.679,88          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>  | <b>Até o Bimestre</b>  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 97.575.321,26          |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>       | <b>Até o Bimestre</b>  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO              |                        |
| Receitas Previdenciárias Realizada   | 0,00                   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00                   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00                   |
| Resultado Previdenciário   | 0,00                   |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  |              | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |               |
|---|--------------|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha   |              | -1.950.000,00                                    | 1.820.774,73                         | 0,00                      |               |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |              | 4.189.000,00                                     | 1.820.774,73                         | 43,46                     |               |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre                      | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |               |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  |              | 689.156,99                                       | 669.338,18                           | 19.787,81                 |               |
| Poder Executivo   | 689.156,99   | 31,00  | 669.338,18                           | 19.787,81                 |               |
| Poder Legislativo   | 0,00         | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |               |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  |              | 2.310.178,18                                     | 4.312,18                             | 508.872,67                |               |
| Poder Executivo   | 2.305.178,18 | 4.312,18   | 1.796.993,33                         | 503.872,67                |               |
| Poder Legislativo   | 5.000,00     | 0,00   | 0,00                                 | 5.000,00                  |               |
| TOTAL   |              | 2.999.335,17                                     | 2.466.331,51                         | 528.660,48                |               |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   |              | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                           |               |
|   |              |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |              | 2.300.966,48                                     | 25,00                                | 13,74                     |               |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |              | 3.656.681,40                                     | 70,00                                | 54,86                     |               |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |              | 0,00   | 50,00                                | 0,00                      |               |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |              | 0,00   | 15,00                                | 0,00                      |               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                |              | Valor Apurado no Exercício                       | Saldo não realizado                  |                           |               |
| Receita de Operação de Crédito  |              | 0,00   | 0,00                                 |                           |               |
| Despesa de Capital Líquida  |              | 0,00   | 0,00                                 |                           |               |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  |              | Exercício  | 10º Exercício                        | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| Regime Previdência  |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias  |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias  |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário  |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                               |              | Valor Apurado no Exercício                       | Saldo a Realizar                     |                           |               |
| Receita de Alienação de Ativos  |              | 0,00   | 0,00                                 |                           |               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |              | 0,00   | 0,00                                 |                           |               |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                       |              | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                           |               |
|   |              |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   |              | 3.500.361,23                                     | 15,00                                | 20,90                     |               |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                       |              | Valor Apurado no Exercício Corrente              |                                      |                           |               |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               |              | 0,00   |                                      |                           |               |

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: C752356D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL

### ELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                     |   |                 |
|---|---------------------|---|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     |   | Exercício: 2021 |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |   |                 |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |   |                 |
| ACIMA DA LINHA  |                     |   |                 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS |                 |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 94.991.915,00       | 29.133.220,74                           |                 |
| Receitas Tributárias  | 4.606.590,00        | 3.118.246,69                            |                 |
| IPTU  | 780.000,00          | 852.171,27                              |                 |
| ISS   | 1.298.000,00        | 1.018.837,07                            |                 |
| IBTI  | 350.000,00          | 145.278,41                              |                 |
| IRRF  | 1.450.000,00        | 611.050,59                              |                 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 728.590,00          | 490.909,35                              |                 |
| Receitas de Contribuições   | 1.910.000,00        | 661.197,95                              |                 |
| Receita Patrimonial Líquida   | 92.650,00           | 37.149,50                               |                 |
| Aplicações Financeiras (II)   | 81.850,00           | 34.801,64                               |                 |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 10.800,00           | 2.347,86                                |                 |
| Transferências Correntes  | 80.671.225,00       | 23.129.770,81                           |                 |
| Cota-Parte do FPM   | 34.578.000,00       | 11.330.934,15                           |                 |
| Cota-Parte do ICMS  | 5.771.000,00        | 2.188.087,24                            |                 |
| Cota-Parte do IPVA  | 1.508.000,00        | 395.453,05                              |                 |
| Cota-Parte do ITR   | 1.000,00            | 327,37                                  |                 |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00                | 4.784,76                                |                 |
| Transferências da LC 61/1989  | 4.276,00            | 1.845,57                                |                 |
| Transferências do FUNDEB  | 17.963.004,00       | 6.663.961,00                            |                 |
| Outras Transferências Correntes   | 20.845.945,00       | 2.544.377,67                            |                 |
| Demais Receitas Correntes   | 7.711.450,00        | 2.186.855,79                            |                 |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00                                    |                 |
| Receitas Correntes Restantes  | 7.711.450,00        | 2.186.855,79                            |                 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 94.910.065,00       | 29.098.419,10                           |                 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 11.888.089,00       | 434.996,35                              |                 |
| Operações de Crédito (VI)   | 50.000,00           | 0,00                                    |                 |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00                                    |                 |
| Alienação de Bens   | 50.000,00           | 0,00                                    |                 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00                                    |                 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00                                    |                 |
| Outras Alienações de Bens   | 50.000,00           | 0,00                                    |                 |
| Transferências de Capital   | 11.778.089,00       | 434.996,35                              |                 |
| Convênios   | 11.428.089,00       | 434.996,35                              |                 |
| Outras Transferências de Capital  | 350.000,00          | 0,00                                    |                 |
| Outras Receitas de Capital  | 10.000,00           | 0,00                                    |                 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00                                    |                 |

|   |                |               |
|---|----------------|---------------|
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 10.000,00      | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 11.838.089,00  | 434.996,35    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 106.748.154,00 | 29.533.415,45 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                    | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 88.968.410,00      | 67.764.287,00       | 25.230.323,44       | 25.093.622,61      | 444.915,67                         | 1.215.885,58                   | 1.215.885,58 |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 54.637.750,00      | 47.741.371,49       | 15.833.333,67       | 15.830.550,81      | 5.719,23                           | 0,00                           | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 22.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes   | 34.308.660,00      | 20.022.915,51       | 9.396.989,77        | 9.263.071,80       | 439.196,44                         | 1.215.885,58                   | 1.215.885,58 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 88.946.410,00      | 67.764.287,00       | 25.230.323,44       | 25.093.622,61      | 444.915,67                         | 1.215.885,58                   | 1.215.885,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 17.341.540,00      | 3.203.484,10        | 863.356,44          | 531.125,59         | 224.422,51                         | 583.494,50                     | 581.107,75   |
| Investimentos   | 15.719.540,00      | 1.723.484,10        | 484.917,45          | 152.686,60         | 224.422,51                         | 583.494,50                     | 581.107,75   |
| Inversões Financeiras   | 100.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos (XVII)                                       | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras  | 100.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)  | 1.522.000,00       | 1.480.000,00        | 378.438,99          | 378.438,99         | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 15.819.540,00      | 1.723.484,10        | 484.917,45          | 152.686,60         | 224.422,51                         | 583.494,50                     | 581.107,75   |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)   | 671.050,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                    | 105.437.000,00     | 69.487.771,10       | 25.715.240,89       | 25.246.309,21      | 669.338,18                         | 1.799.380,08                   | 1.796.993,33 |

|   |                |
|---|----------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 1.820.774,73   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                      | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência          | -1.950.000,00  |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                               | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                            | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))              | 1.820.774,73   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                       | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência          | 4.189.000,00   |

| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 16.801.755,56      | 16.107.565,01           |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 20.924.089,45      | 22.757.185,14           |
| Disponibilidade de Caixa   | 20.924.089,45      | 22.757.185,14           |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 21.613.246,44      | 22.776.972,95           |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 689.156,99         | 19.787,81               |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | -4.122.333,89      | -6.649.620,13           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 2.527.286,24       |                         |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | VALOR CORRENTE     |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 669.369,18         |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -37.142,33         |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.820.774,73       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 1.820.774,73       |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | VALOR CORRENTE     |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:EB86B34E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                       |                       |                     |                      |               |                      |                      |                      |               |                      |                   |               |  |
|---|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|-------------------|---------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção |                       |                       |                     |                      |               |                      |                      |                      |               |                      | Exercício: 2021 - |               |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                       |                       |                     |                      |               |                      |                      |                      |               |                      |                   |               |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                       |                       |                     |                      |               |                      |                      |                      |               |                      |                   |               |  |
| Função/Subfunção  | Dotação               |                       | Despesa Empenhada   |                      |               |                      | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada    |               |                      |                   | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial               | Atualizada (a)        | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | % (b/total b) | No Bimestre          |                      | Até Bimestre (d)     | % (d/total d) |                      |                   |               |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>106.961.000,00</b> | <b>106.961.000,00</b> | <b>8.633.157,54</b> | <b>70.967.771,10</b> | <b>50,00</b>  | <b>35.993.228,90</b> | <b>15.309.349,46</b> | <b>26.093.679,88</b> | <b>100,00</b> | <b>80.867.320,12</b> | <b>0,00</b>       |               |  |
| 01 LEGISLATIVA  | 3.703.000,00          | 3.703.000,00          | 153.175,95          | 3.014.320,22         | 2,12          | 688.679,78           | 462.498,85           | 920.026,75           | 3,53          | 2.782.973,25         | 0,00              |               |  |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 3.703.000,00          | 3.703.000,00          | 153.175,95          | 3.014.320,22         | 2,12          | 688.679,78           | 462.498,85           | 920.026,75           | 3,53          | 2.782.973,25         | 0,00              |               |  |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 10.995.000,00         | 10.797.000,00         | 257.392,58          | 7.521.712,62         | 5,30          | 3.275.287,38         | 1.259.041,35         | 2.336.726,69         | 8,96          | 8.460.273,31         | 0,00              |               |  |
| 121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO  | 717.000,00            | 751.000,00            | 21.823,84           | 604.281,63           | 0,43          | 146.718,37           | 114.131,28           | 185.064,16           | 0,71          | 565.935,84           | 0,00              |               |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 8.499.000,00          | 8.227.000,00          | 146.831,11          | 5.511.269,66         | 3,88          | 2.715.730,34         | 898.399,87           | 1.718.862,86         | 6,59          | 6.508.137,14         | 0,00              |               |  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 1.164.000,00          | 1.154.000,00          | 73.651,73           | 893.572,23           | 0,63          | 260.427,77           | 165.333,76           | 273.165,12           | 1,05          | 880.834,88           | 0,00              |               |  |

|                                     |  |                |               |                  |                   |                   |               |                   |                   |               |  |  |      |
|-------------------------------------|--|----------------|---------------|------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------|--|--|------|
| 125                                 | NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO                      | E              | 336.000,00    | 360.000,00       | 2.135,50          | 284.535,50        | 0,20          | 75.464,50         | 38.684,90         | 75.354,30     | 0,29   | 284.645,70                                   | 0,00 |
| 126                                 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                       | DA             | 151.000,00    | 151.000,00       | 150,00            | 110.150,00        | 0,08          | 40.850,00         | 22.728,13         | 45.552,36     | 0,17   | 105.447,64                                   | 0,00 |
| 131                                 | COMUNICAÇÃO SOCIAL                             |                | 6.000,00      | 5.000,00         | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 5.000,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00   | 5.000,00                                     | 0,00 |
| 243                                 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA AO ADOLESCENTE           | E              | 122.000,00    | 149.000,00       | 12.800,40         | 117.903,60        | 0,08          | 31.096,40         | 19.763,41         | 38.727,89     | 0,15   | 110.272,11                                   | 0,00 |
| 08                                  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |                | 3.369.200,00  | 3.341.700,00     | 232.692,60        | 2.221.846,12      | 1,57          | 1.119.853,88      | 409.278,43        | 705.797,36    | 2,70   | 2.635.902,64                                 | 0,00 |
| 241                                 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                           |                | 103.000,00    | 38.000,00        | 0,00              | 2.000,00          | 0,00          | 36.000,00         | 41,73             | 64,47         | 0,00   | 37.935,53                                    | 0,00 |
| 242                                 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA         |                | 20.000,00     | 20.000,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 20.000,00         | 0,00              | 0,00          | 0,00   | 20.000,00                                    | 0,00 |
| 243                                 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA AO ADOLESCENTE           | E              | 599.000,00    | 433.000,00       | 14.424,66         | 43.513,04         | 0,03          | 389.486,96        | 14.639,19         | 29.281,88     | 0,11   | 403.718,12                                   | 0,00 |
| 244                                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        |                | 2.647.200,00  | 2.850.700,00     | 218.267,94        | 2.176.333,08      | 1,53          | 674.366,92        | 394.597,51        | 676.451,01    | 2,59   | 2.174.248,99                                 | 0,00 |
| 10                                  | SAÚDE  |                | 30.810.791,00 | 32.220.791,00    | 5.043.047,45      | 25.847.156,83     | 18,21         | 6.373.634,17      | 6.638.025,58      | 10.652.026,13 | 40,82  | 21.568.764,87                                | 0,00 |
| 301                                 | ATENÇÃO BÁSICA                                 |                | 15.371.791,00 | 14.301.191,00    | 1.226.331,89      | 11.651.785,42     | 8,21          | 2.649.405,58      | 2.511.695,66      | 4.524.852,45  | 17,34  | 9.776.338,55                                 | 0,00 |
| 302                                 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL          | E              | 13.376.000,00 | 12.995.600,00    | 2.488.038,18      | 9.704.523,28      | 6,84          | 3.291.076,72      | 2.692.050,11      | 3.853.770,01  | 14,77  | 9.141.829,99                                 | 0,00 |
| 303                                 | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO               | E              | 1.330.000,00  | 3.777.200,00     | 1.312.878,67      | 3.422.678,06      | 2,41          | 354.521,94        | 1.257.950,43      | 1.954.117,27  | 7,49   | 1.823.082,73                                 | 0,00 |
| 304                                 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                           |                | 533.000,00    | 1.146.800,00     | 15.798,71         | 1.068.170,07      | 0,75          | 78.629,93         | 176.329,38        | 319.286,40    | 1,22   | 827.513,60                                   | 0,00 |
| 12                                  | EDUCAÇÃO                                       |                | 25.004.719,00 | 23.504.719,00    | 328.135,38        | 18.476.740,87     | 13,02         | 5.027.978,13      | 3.162.779,86      | 5.566.195,37  | 21,33  | 17.938.523,63                                | 0,00 |
| 361                                 | ENSINO FUNDAMENTAL                             |                | 20.262.819,00 | 19.056.819,00    | 311.540,16        | 15.210.258,18     | 10,72         | 3.846.560,82      | 2.572.951,71      | 4.502.475,47  | 17,26  | 14.554.343,53                                | 0,00 |
| 363                                 | ENSINO PROFISSIONAL                            |                | 65.000,00     | 21.000,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 21.000,00         | 0,00              | 0,00          | 0,00   | 21.000,00                                    | 0,00 |
| 365                                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                              |                | 4.464.900,00  | 4.263.900,00     | 16.526,42         | 3.264.567,50      | 2,30          | 999.332,50        | 587.929,76        | 1.061.821,51  | 4,07   | 3.202.078,49                                 | 0,00 |
| 366                                 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   | E              | 142.000,00    | 103.000,00       | 68,80             | 1.915,19          | 0,00          | 101.084,81        | 1.898,39          | 1.898,39      | 0,01   | 101.101,61                                   | 0,00 |
| 367                                 | EDUCAÇÃO ESPECIAL                              |                | 70.000,00     | 60.000,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 60.000,00         | 0,00              | 0,00          | 0,00   | 60.000,00                                    | 0,00 |
| 13                                  | CULTURA  |                | 620.000,00    | 678.000,00       | 237,00            | 488.258,19        | 0,34          | 189.741,81        | 43.027,04         | 85.286,21     | 0,33   | 592.713,79                                   | 0,00 |
| Função/SubFunção                    |  |                | Dotação       |                  | Despesa Empenhada |                   |               | Despesa Liquidada |                   |               | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |  |      |
|                                     | Inicial  | Atualizada (a) | No Bimestre   | Até Bimestre (b) | % (b/total b)     | Saldo c (a-b)     | No Bimestre   | Até Bimestre (d)  | % (d/total d)     | Saldo e (a-d) |  |  |      |
| 391                                 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 620.000,00     | 678.000,00    | 237,00           | 488.258,19        | 0,34              | 189.741,81    | 43.027,04         | 85.286,21         | 0,33          | 592.713,79                                   | 0,00   |      |
| 15                                  | URBANISMO                                      | 12.845.139,00  | 13.124.639,00 | 1.030.828,71     | 8.109.122,16      | 5,71              | 5.015.516,84  | 1.585.563,80      | 2.693.056,12      | 10,32         | 10.431.582,88                                | 0,00   |      |
| 451                                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                         | 9.073.139,00   | 9.327.139,00  | 609.088,78       | 4.779.505,03      | 3,37              | 4.547.633,97  | 846.373,89        | 1.596.482,66      | 6,12          | 7.730.656,34                                 | 0,00   |      |
| 452                                 | SERVIÇOS URBANOS                               | 2.412.000,00   | 2.061.000,00  | 421.739,93       | 1.609.617,13      | 1,13              | 451.382,87    | 544.084,58        | 801.019,89        | 3,07          | 1.259.980,11                                 | 0,00   |      |
| 752                                 | ENERGIA ELÉTRICA                               | 1.360.000,00   | 1.736.500,00  | 0,00             | 1.720.000,00      | 1,21              | 16.500,00     | 195.105,33        | 295.553,57        | 1,13          | 1.440.946,43                                 | 0,00   |      |
| 16                                  | HABITAÇÃO                                      | 105.000,00     | 22.500,00     | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 22.500,00     | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 22.500,00                                    | 0,00   |      |
| 482                                 | HABITAÇÃO URBANA                               | 105.000,00     | 22.500,00     | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 22.500,00     | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 22.500,00                                    | 0,00   |      |
| 17                                  | SANEAMENTO                                     | 382.000,00     | 382.000,00    | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 382.000,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 382.000,00                                   | 0,00   |      |
| 512                                 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                       | 382.000,00     | 382.000,00    | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 382.000,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 382.000,00                                   | 0,00   |      |
| 18                                  | GESTÃO AMBIENTAL                               | 7.413.000,00   | 7.409.000,00  | 1.076.682,95     | 2.128.627,69      | 1,50              | 5.280.372,31  | 1.076.682,95      | 2.128.627,69      | 8,16          | 5.280.372,31                                 | 0,00   |      |
| 544                                 | RECURSOS HÍDRICOS                              | 7.413.000,00   | 7.409.000,00  | 1.076.682,95     | 2.128.627,69      | 1,50              | 5.280.372,31  | 1.076.682,95      | 2.128.627,69      | 8,16          | 5.280.372,31                                 | 0,00   |      |
| 20                                  | AGRICULTURA                                    | 2.146.000,00   | 2.422.000,00  | 429.704,00       | 1.650.196,36      | 1,16              | 771.803,64    | 295.478,65        | 509.973,06        | 1,95          | 1.912.026,94                                 | 0,00   |      |
| 544                                 | RECURSOS HÍDRICOS                              | 105.000,00     | 105.000,00    | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 105.000,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 105.000,00                                   | 0,00   |      |
| 605                                 | ABASTECIMENTO                                  | 2.041.000,00   | 2.317.000,00  | 429.704,00       | 1.650.196,36      | 1,16              | 666.803,64    | 295.478,65        | 509.973,06        | 1,95          | 1.807.026,94                                 | 0,00   |      |
| 23                                  | COMÉRCIO E SERVIÇOS                            | 5.145.000,00   | 5.145.000,00  | 9.731,90         | 227.799,95        | 0,16              | 4.917.200,05  | 32.887,07         | 71.677,94         | 0,27          | 5.073.322,06                                 | 0,00   |      |
| 691                                 | PROMOÇÃO COMERCIAL                             | 150.000,00     | 150.000,00    | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 150.000,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 150.000,00                                   | 0,00   |      |
| 695                                 | TURISMO  | 4.995.000,00   | 4.995.000,00  | 9.731,90         | 227.799,95        | 0,16              | 4.767.200,05  | 32.887,07         | 71.677,94         | 0,27          | 4.923.322,06                                 | 0,00   |      |
| 26                                  | TRANSPORTE                                     | 2.767.101,00   | 2.555.601,00  | 0,00             | 728.450,69        | 0,51              | 1.827.150,31  | 210.117,74        | 229.835,94        | 0,88          | 2.325.765,06                                 | 0,00   |      |
| 782                                 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                          | 2.767.101,00   | 2.555.601,00  | 0,00             | 728.450,69        | 0,51              | 1.827.150,31  | 210.117,74        | 229.835,94        | 0,88          | 2.325.765,06                                 | 0,00   |      |
| 27                                  | DESPORTO E LAZER                               | 984.000,00     | 984.000,00    | 71.529,02        | 553.539,40        | 0,39              | 430.460,60    | 133.968,14        | 194.450,62        | 0,75          | 789.549,38                                   | 0,00   |      |
| 812                                 | DESPORTO COMUNITÁRIO                           | 929.000,00     | 929.000,00    | 71.529,02        | 553.539,40        | 0,39              | 375.460,60    | 133.968,14        | 194.450,62        | 0,75          | 734.549,38                                   | 0,00   |      |
| 813                                 | LAZER  | 55.000,00      | 55.000,00     | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 55.000,00     | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 55.000,00                                    | 0,00   |      |
| 99                                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 671.050,00     | 671.050,00    | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 671.050,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 671.050,00                                   | 0,00   |      |
| 784                                 | TRANSPORTE HIDROVIÁRIO                         | 171.050,00     | 171.050,00    | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 171.050,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 171.050,00                                   | 0,00   |      |
| 999                                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 500.000,00     | 500.000,00    | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 500.000,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 500.000,00                                   | 0,00   |      |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 20.000,00                                      | 20.000,00      | 0,00          | 0,00             | 0,00              | 20.000,00         | 0,00          | 0,00              | 0,00              | 20.000,00     | 0,00   |  |      |
| 10                                  | SAÚDE  | 20.000,00      | 20.000,00     | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 20.000,00     | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 20.000,00                                    | 0,00   |      |
| 301                                 | ATENÇÃO BÁSICA                                 | 20.000,00      | 20.000,00     | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 20.000,00     | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 20.000,00                                    | 0,00   |      |
| Função/SubFunção                    |  |                | Dotação       |                  |                   | Despesa Empenhada |               |                   | Despesa Liquidada |               |  | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |      |
|                                     | Inicial  | Atualizada (a) | No Bimestre   | Até Bimestre (b) | % (b/total b)     | Saldo c (a-b)     | No Bimestre   | Até Bimestre (d)  | % (d/total d)     | Saldo e (a-d) |  |  |      |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 106.981.000,00                                 | 106.981.000,00 | 8.633.157,54  | 70.967.771,10    | 100,00            | 36.013.228,90     | 15.309.349,46 | 26.093.679,88     | 100,00            | 80.887.320,12 | 0,00   |  |      |

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:9EAC5757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2021

Período: JANEIRO-ABRIL/2021

| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  |                  |                         |                     |             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|   |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 4.207.000,00     | 4.207.000,00            | 2.822.114,30        | 67,08       |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.095.000,00     | 1.095.000,00            | 1.046.791,91        | 95,59       |
| IPTU  | 780.000,00       | 780.000,00              | 852.171,27          | 109,25      |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                         | 315.000,00       | 315.000,00              | 194.620,64          | 61,78       |

|   |                      |                      |                      |              |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 360.000,00           | 360.000,00           | 145.278,41           | 40,35        |
| ITBI  | 350.000,00           | 350.000,00           | 145.278,41           | 41,50        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 1.302.000,00         | 1.302.000,00         | 1.018.993,39         | 78,26        |
| ISS   | 1.298.000,00         | 1.298.000,00         | 1.018.837,07         | 78,49        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 4.000,00             | 4.000,00             | 156,32               | 3,90         |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 1.450.000,00         | 1.450.000,00         | 611.050,59           | 42,14        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 41.184.276,00        | 41.184.276,00        | 13.921.432,14        | 33,80        |
| Cota-Parte FPM  | 33.900.000,00        | 33.900.000,00        | 11.330.934,15        | 33,42        |
| Cota-Parte ITR  | 1.000,00             | 1.000,00             | 327,37               | 32,73        |
| Cota-Parte IPVA   | 1.508.000,00         | 1.508.000,00         | 395.453,05           | 26,22        |
| Cota-Parte ICMS   | 5.771.000,00         | 5.771.000,00         | 2.188.087,24         | 37,91        |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 4.276,00             | 4.276,00             | 1.845,57             | 43,16        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 0,00                 | 0,00                 | 4.784,76             | 0,00         |
| Outras  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>45.391.276,00</b> | <b>45.391.276,00</b> | <b>16.743.546,44</b> | <b>36,88</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|----------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)    | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 6.835.791,00        | 9.441.791,00           | 8.165.467,81         | 86,48        | 2.646.988,97        | 28,03        | 2.612.450,31        | 27,66        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 6.704.591,00        | 9.305.591,00           | 8.160.797,81         | 87,69        | 2.643.120,97        | 28,40        | 2.612.450,31        | 28,07        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 131.200,00          | 136.200,00             | 4.670,00             | 3,42         | 3.868,00            | 2,83         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 574.000,00          | 2.737.500,00           | 2.569.188,30         | 93,85        | 750.017,18          | 27,39        | 749.531,18          | 27,38        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 484.000,00          | 2.647.500,00           | 2.556.608,30         | 96,56        | 742.875,18          | 28,05        | 742.389,18          | 28,04        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 90.000,00           | 90.000,00              | 12.580,00            | 13,97        | 7.142,00            | 7,93         | 7.142,00            | 7,93         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 180.000,00          | 135.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 130.000,00          | 90.000,00              | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 50.000,00           | 45.000,00              | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 149.000,00          | 431.000,00             | 394.852,00           | 91,61        | 103.355,08          | 23,98        | 103.206,08          | 23,94        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 149.000,00          | 431.000,00             | 394.852,00           | 91,61        | 103.355,08          | 23,98        | 103.206,08          | 23,94        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>7.738.791,00</b> | <b>12.745.291,00</b>   | <b>11.129.508,11</b> | <b>87,32</b> | <b>3.500.361,23</b> | <b>27,46</b> | <b>3.465.187,57</b> | <b>27,18</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>  | 11.129.508,11           | 3.500.361,23            | 3.465.187,57       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)   | 11.129.508,11           | 3.500.361,23            | 3.465.187,57       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                         |                         | 2.511.531,97       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |                         |                         | 2.511.531,97       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |                         |                         | 988.829,26         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                         |                         | 0,00               |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> |                         |                         | <b>20,90</b>       |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |                |                |             |   |
|--|--|----------------|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k)   | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|--|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no Exercício Considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>                                       |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |

|   |      |
|---|------|
| (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)  |      |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b> | 0,00 |
| (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)  |      |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|----------------|-------------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             |  |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                      |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 23.257.000,00        | 23.257.000,00           | 4.617.394,65        | 19,85        |
| Proveniente da União   | 22.457.000,00        | 22.457.000,00           | 4.617.394,65        | 20,56        |
| Proveniente dos Estados  | 755.000,00           | 755.000,00              | 0,00                | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 45.000,00            | 45.000,00               | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 6.200,00             | 6.200,00                | 11.644,64           | 187,81       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>23.263.200,00</b> | <b>23.263.200,00</b>    | <b>4.629.039,29</b> | <b>19,89</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                        |                               |                            |                            |                       |  |                      |               |   |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|--|----------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS        |                            | DESPESAS LIQUIDADAS   |  | DESPESAS PAGAS       |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                        |                               | Até o bimestre (d)         | % (d/c) x 100              | Até o bimestre (e)    | % (e/c) x 100  | Até o bimestre (f)   | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 8.756.000,00           | 4.879.400,00                  | 3.486.317,61               | 71,44                      | 1.877.863,48          | 38,48  | 1.864.935,18         | 38,22         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 8.089.000,00           | 4.312.400,00                  | 3.486.317,61               | 80,84                      | 1.877.863,48          | 43,54  | 1.864.935,18         | 43,24         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 667.000,00             | 567.000,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 12.802.000,00          | 10.258.100,00                 | 7.135.334,98               | 69,55                      | 3.103.752,83          | 30,25  | 3.062.624,17         | 29,85         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 12.542.000,00          | 9.998.100,00                  | 7.135.334,98               | 71,36                      | 3.103.752,83          | 31,04  | 3.062.624,17         | 30,63         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 260.000,00             | 260.000,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 1.150.000,00           | 3.642.200,00                  | 3.422.678,06               | 93,97                      | 1.954.117,27          | 53,65  | 1.954.117,27         | 53,65         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.100.000,00           | 3.592.200,00                  | 3.422.678,06               | 95,28                      | 1.954.117,27          | 54,39  | 1.954.117,27         | 54,39         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 50.000,00              | 50.000,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 384.000,00             | 715.800,00                    | 673.318,07                 | 94,06                      | 215.931,32            | 30,16  | 215.891,32           | 30,16         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 384.000,00             | 715.800,00                    | 673.318,07                 | 94,06                      | 215.931,32            | 30,16  | 215.891,32           | 30,16         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>23.092.000,00</b>   | <b>19.495.500,00</b>          | <b>14.717.648,72</b>       | <b>75,49</b>               | <b>7.151.664,90</b>   | <b>36,68</b>   | <b>7.097.567,94</b>  | <b>36,40</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                      | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> | <b>DESPESAS PAGAS</b> | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |                      |               |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 15.591.791,00          | 14.321.191,00                 | 11.651.785,42              | 81,36                      | 4.524.852,45          | 31,59  | 4.477.385,49         | 31,26         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 13.376.000,00          | 12.995.600,00                 | 9.704.523,28               | 74,67                      | 3.853.770,01          | 29,65  | 3.812.155,35         | 29,33         | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 1.330.000,00           | 3.777.200,00                  | 3.422.678,06               | 90,61                      | 1.954.117,27          | 51,73  | 1.954.117,27         | 51,73         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 533.000,00             | 1.146.800,00                  | 1.068.170,07               | 93,14                      | 319.286,40            | 27,84  | 319.097,40           | 27,82         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>30.830.791,00</b>   | <b>32.240.791,00</b>          | <b>25.847.156,83</b>       | <b>80,16</b>               | <b>10.652.026,13</b>  | <b>33,03</b>   | <b>10.562.755,51</b> | <b>32,76</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 23.092.000,00          | 19.495.500,00                 | 14.717.648,72              | 75,49                      | 7.151.664,90          | 36,68  | 7.097.567,94         | 36,40         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>7.738.791,00</b>    | <b>12.745.291,00</b>          | <b>11.129.508,11</b>       | <b>4,67</b>                | <b>3.500.361,23</b>   | <b>-3,65</b>   | <b>3.465.187,57</b>  | <b>-3,64</b>  | <b>0,00</b>                                     |

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:D7760FDD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 4.207.000,00            | 2.822.114,30                           |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                     | 1.095.000,00            | 1.046.791,91                           |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 360.000,00              | 145.278,41                             |

|   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 1.302.000,00                   | 1.018.993,39                                  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 1.450.000,00                   | 611.050,59                                    |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>  | <b>41.862.276,00</b>           | <b>13.916.647,38</b>                          |
| <b>2.1- Cota-Parte FPM</b>  | <b>34.578.000,00</b>           | <b>11.330.934,15</b>                          |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 33.900.000,00                  | 11.330.934,15                                 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 678.000,00                     | 0,00  |
| <b>2.2- Cota-Parte ICMS</b>   | <b>5.771.000,00</b>            | <b>2.188.087,24</b>                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 4.276,00                       | 1.845,57                                      |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 1.000,00                       | 327,37  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 1.508.000,00                   | 395.453,05                                    |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                           | 0,00  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                           | 0,00  |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | <b>46.069.276,00</b>           | <b>16.738.761,68</b>                          |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | <b>8.236.855,00</b>            | <b>2.703.869,58</b>                           |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>3.280.463,80</b>            | <b>1.401.360,95</b>                           |
| <b>FUNDEB</b>   |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| <b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>  | <b>17.964.503,00</b>           | <b>6.665.007,53</b>                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 17.964.500,00                  | 5.873.854,24                                  |
| 6.1.1- Principal  | 17.963.000,00                  | 5.872.807,71                                  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 1.500,00                       | 1.046,53                                      |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 3,00                           | 791.153,29                                    |
| 6.2.1- Principal  | 3,00                           | 791.153,29                                    |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>   | <b>9.726.145,00</b>            | <b>3.168.938,13</b>                           |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>   |                                | <b>VALOR</b>                                  |
| <b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>   |                                | <b>0,00</b>                                   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  |                                | 0,00  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  |                                | 0,00  |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>  |                                | <b>6.665.007,53</b>                           |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| <b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                    | <b>13.297.800,00</b>   | <b>12.745.000,00</b>                  | <b>3.656.681,40</b>                   | <b>3.656.681,40</b>              | <b>0,00</b>                         |
| 10.1- Educação Infantil  | 2.722.800,00           | 2.645.000,00                          | 891.619,34                            | 891.619,34                       | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola   | 2.722.800,00           | 2.645.000,00                          | 891.619,34                            | 891.619,34                       | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                       | 10.575.000,00          | 10.100.000,00                         | 2.765.062,06                          | 2.765.062,06                     | 0,00                                |
| <b>11- OUTRAS DESPESAS</b>                                     | <b>4.313.700,00</b>    | <b>2.760.890,00</b>                   | <b>672.839,18</b>                     | <b>672.839,18</b>                | <b>0,00</b>                         |
| 11.1- Educação Infantil  | 730.000,00             | 410.000,00                            | 106.962,02                            | 106.962,02                       | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola   | 730.000,00             | 410.000,00                            | 106.962,02                            | 106.962,02                       | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                       | 3.583.700,00           | 2.350.890,00                          | 565.877,16                            | 565.877,16                       | 0,00                                |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b> | <b>17.611.500,00</b>   | <b>15.505.890,00</b>                  | <b>4.329.520,58</b>                   | <b>4.329.520,58</b>              | <b>0,00</b>                         |

| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 12.745.000,00                         | 3.656.681,40                          | 3.656.681,40                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 15.505.890,00                         | 4.329.520,58                          | 4.329.520,58                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)  | VALOR APLICADO(J)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
|---|--------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 4.665.505,27       | 3.656.681,40          | 3.656.681,40                        | 54,86             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00               | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00               | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00               | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |

| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |   |  |   |   |  |                        |
|---|---|--|---|---|--|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                               | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 563.000,00             | 175.234,60                            | 37.826,34                             | 37.826,34                        | 0,00                              |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                              |
| 24.2- Pré-escola   | 563.000,00             | 175.234,60                            | 37.826,34                             | 37.826,34                        | 0,00                              |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 3.853.319,00           | 2.505.238,28                          | 1.102.557,69                          | 1.100.077,17                     | 0,00                              |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 4.416.319,00           | 2.680.472,88                          | 1.140.384,03                          | 1.137.903,51                     | 0,00                              |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |                                       |                                       |                                  | <b>VALOR</b>                      |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  | 5.469.904,61                      |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  | 3.168.938,13                      |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                              |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                              |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                              |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  | 2.300.966,48                      |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>  |                        | <b>VALOR EXIGIDO (x)</b>              | <b>VALOR APLICADO (w)</b>             | <b>% APLICADO (y)</b>            |                                   |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                        | 4.184.690,42                          | 2.300.966,48                          | 13,74                            |                                   |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 13.397,84         | 176.487,85         | 4.709,84      | 0,00               | 8.688,00         |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 13.397,84         | 176.487,85         | 4.709,84      | 0,00               | 8.688,00         |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|--|-------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     |  | 1.152.900,00            | 354.748,82                             |
| 35.1- Salário-Educação  |  | 505.000,00              | 148.188,85                             |
| 35.2- PDDE  |  | 10.000,00               | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  |  | 533.300,00              | 164.380,00                             |
| 35.4- PNATE   |  | 101.000,00              | 41.646,72                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   |  | 3.600,00                | 533,25                                 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   |  | 500.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) |  | 1.652.900,00            | 354.748,82                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 308.100,00             | 34.332,90                             | 25.413,81                             | 24.235,60                        | 0,00                              |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                              |
| 41.2- Pré-escola   | 308.100,00             | 34.332,90                             | 25.413,81                             | 24.235,60                        | 0,00                              |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.147.800,00           | 256.045,09                            | 70.876,95                             | 63.467,64                        | 0,00                              |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                              |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                              |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 21.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.455.900,00           | 290.377,99                            | 96.290,76                             | 87.703,24                        | 0,00                              |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 23.483.719,00          | 18.476.740,87                         | 5.566.195,37                          | 5.555.127,33                     | 0,00                              |
| 47.1- Despesas Correntes  | 22.239.119,00          | 18.472.040,87                         | 5.561.495,37                          | 5.550.427,33                     | 0,00                              |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 19.085.319,00          | 17.560.116,11                         | 5.160.892,53                          | 5.160.892,53                     | 0,00                              |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                              |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                              |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 3.153.800,00           | 911.924,76                            | 400.602,84                            | 389.534,80                       | 0,00                              |
| 47.2- Despesas de Capital   | 1.265.600,00           | 4.700,00                              | 4.700,00                              | 4.700,00                         | 0,00                              |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                              |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 1.265.600,00           | 4.700,00                              | 4.700,00                              | 4.700,00                         | 0,00                              |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               |  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                    |  | 601.183,93   | 253.950,76            |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  |  | 6.667.067,30 | 148.614,26            |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) |  | 4.208.542,86 | 28.863,13             |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           |  | 3.059.708,37 | 373.701,89            |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |  | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               |  | 0,00         | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO   |  | 3.059.708,37 | 0,00                  |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |  |  |  |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |  |  |  |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |  |  |  |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |  |  |  |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |  |  |  |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |  |  |  |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |  |  |  |

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**9F60FAA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 013/2021**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gás GLP (P-13 e P-45), água mineral (volumes diversos) e vasilhames (Gás GLP P-13), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s):

| Vencedor(es): <b>H A DA SILVA JUNIOR COM GAS &amp; ÁGUA EIRELI</b>  |            |           |   |            |             |
|---|------------|-----------|---|------------|-------------|
| CNPJ:<br>36.860.728/0001-30   |            | Telefone: |   |            | Email:      |
| Endereço: <b>Rua Ismar Alexandre do Nascimento, 229 FUNDOS B, Expansão Urbana, Macaíba/RN, CEP: 59280-000</b> |            |           |   |            |             |
| Representante: <b>Humberto Adriano da Silva Júnior - RG: 1.806.994 ITEP-RN</b>                                |            |           |   |            |             |
| Item  | Quantidade | Unidade   | Descrição   | Marca      | Preço (R\$) |
| 00001   | 200,00     | Unidade   | GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 45 kg (P-45)  | LIQUIGAS   | 350,00      |
| 00002   | 1500,00    | Unidade   | GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13)  | LIQUIGAS   | 98,00       |
| 00003   | 40,00      | Unidade   | Vasilhame de Gás P-13   | LIQUIGAS   | 165,00      |
| 00004   | 300,00     | Caixa     | Água Mineral Copo Descartável de 200 ml: Embalagem em copo descartável de 200 ml em material de polipropileno. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Acondicionados em caixa protetora. Embalagem: caixa contendo 48 unidades  | CRISTALINA | 35,50       |
| 00005   | 100,00     | Caixa     | Água Mineral Sem Gás Garrafa de 500 ml: Acondicionada em garrafa de 500 ml. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12 unidades. | CRISTALINA | 19,00       |
| 00006   | 2500,00    | Unidade   | Água Mineral Natural Garraão Retornável 20L: Embalagem em garraão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.  | CRISTALINA | 8,50        |
| 00007   | 50,00      | Unidade   | Vasilhame para água mineral capacidade de 20 litros   | CRISTALINA | 26,00       |
| 00008   | 500,00     | Unidade   | GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13) - ME/EPP/MEI   | LIQUIGAS   | 98,00       |

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 26 de maio de 2021.

A Pregoeira.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**2446407C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 2º BIM**

|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                         |  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE   |                         |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                         |  |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021  |                         |  |
| RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)  |                         | em Reais                               |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS  | 2.430.000,00            | 681.675,66                             |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU  | 175.000,00              | 34.188,01                              |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 85.000,00               | 5.760,00                               |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 1.120.000,00            | 422.067,12                             |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 1.050.000,00            | 219.660,53                             |
| 2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 20.137.000,00           | 6.983.660,72                           |
| 2.1-Cota-Parte FPM   | 13.390.000,00           | 4.640.398,87                           |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 12.500.000,00           | 4.640.398,87                           |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e  | 890.000,00              | 0,00                                   |
| 2.2-Cota-Parte ICMS  | 6.515.000,00            | 2.261.664,19                           |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação  | 10.000,00               | 2.711,96                               |
| 2.4-Cota-Parte ITR   | 12.000,00               | 1.638,19                               |
| 2.5-Cota-Parte IPVA  | 210.000,00              | 77.247,51                              |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais <sup>3</sup>   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | <b>22.567.000,00</b>    | <b>7.665.336,38</b>                    |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | <b>3.849.400,00</b>     | <b>1.396.732,14</b>                    |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>1.792.350,00</b>     | <b>519.601,95</b>                      |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | 7.400.000,00            | 3.075.206,87                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 7.400.000,00            | 2.853.479,51                           |
| 6.1.1- Principal   | 7.400.000,00            | 2.853.479,51                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |

|  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                     | 0,00                | 221.727,36          |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                | 221.727,36          |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                       | 0,00                | 0,00                |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                     | 0,00                | 0,00                |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                | 0,00                |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                       | 0,00                | 0,00                |
| <b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b> | <b>3.550.600,00</b> | <b>1.456.747,36</b> |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   | VALOR               |
|--|---------------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | -1.114.410,26       |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                         | -1.114.410,26       |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                               | 0,00                |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b> | <b>1.960.796,61</b> |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                           | 7.250.001,00           | 2.613.863,22                           | 2.613.863,22                           | 2.613.863,22                      | 0,00  |
| 10.1- Educação Infantil  | 850.000,00             | 517.086,58                             | 517.086,58                             | 517.086,58                        | 0,00  |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 10.1.2- Pré-escola   | 850.000,00             | 517.086,58                             | 517.086,58                             | 517.086,58                        | 0,00  |
| 10.2- Ensino Fundamental                                       | 6.400.001,00           | 2.096.776,64                           | 2.096.776,64                           | 2.096.776,64                      | 0,00  |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 619.372,61             | 297.388,17                             | 297.388,17                             | 297.388,17                        | 0,00  |
| 11.1- Educação Infantil  | 40.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.1.2- Pré-Escola   | 40.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.2- Ensino Fundamental                                       | 579.372,61             | 297.388,17                             | 297.388,17                             | 297.388,17                        | 0,00  |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b> | <b>7.869.373,61</b>    | <b>2.911.251,39</b>                    | <b>2.911.251,39</b>                    | <b>2.911.251,39</b>               | <b>0,00</b>                                     |

| INDICADORES DO FUNDEB   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
|---|--|--|-----------------------------------|---|--|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica                                     | 2.613.863,22                           | 2.613.863,22                           | 2.613.863,22                      | 0,00  | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                       | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>         | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        | 2.152.644,80      | 2.613.863,22       | 2.613.863,22                        | 84,99          |
| 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR PERMITIDO (m) | VALOR APLICADO NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o) | % APLICADO NÃO APLICADO (p) |      |
|---|---------------------|---|-----------------------------|------|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                     | 307.520,68          | 3.075.206,87                                  | 3.075.206,87                | 0,01 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|--|---|---|--|---|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                           | 0,00   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                           | 0,00   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |  |                                   |   |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 254.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |  |
| 24.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |  |
| 24.2- Pré-Escola  | 254.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 4.066.627,90           | 984.124,78                             | 881.214,42                             | 736.311,81                        | 102.910,36                                      |  |
| <b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>  | <b>4.320.627,90</b>    | <b>984.124,78</b>                      | <b>881.214,42</b>                      | <b>736.311,81</b>                 | <b>102.910,36</b>                               |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  | VALOR        |
|--|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                 |  | 881.214,42   |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  | 1.456.747,36 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                     |  | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}                            |  | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac)) |  | 63.951,11    |

|  |                    |
|--|--------------------|
| + L34.2(ac)  |                    |
| <b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b> | <b>-639.484,05</b> |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2e5</sup>     | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.916.334,10      | -639.484,05        | -8,34          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup> | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 1.561.563,06      | 852.037,21         | 444.225,07    | 63.951,11          | 998.574,54       |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 1.561.563,06      | 852.037,21         | 444.225,07    | 58.131,98          | 998.574,54       |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 5.819,13           | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)            | 540.000,00              | 91.284,58                              |
| 35.1- Salário-Educação   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 35.2- PDDE   | 50.000,00               | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE   | 205.000,00              | 57.512,80                              |
| 35.4 - PNATE   | 135.000,00              | 33.771,78                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  | 150.000,00              | 0,00                                   |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 200.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | 150.000,00              | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b> | <b>890.000,00</b>       | <b>91.284,58</b>                       |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 41.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 41.2- Pré-escola  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 43- ENSINO MÉDIO  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 44- ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| <b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 12.190.001,51          | 3.895.376,17                           | 3.792.465,81                           | 3.647.563,20                      | 102.910,36                                      |
| 47.1- Despesas Correntes  | 12.190.001,51          | 3.895.376,17                           | 3.792.465,81                           | 3.647.563,20                      | 102.910,36                                      |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 12.190.001,51          | 3.895.376,17                           | 3.792.465,81                           | 3.647.563,20                      | 102.910,36                                      |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.2- Despesas de Capital   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB (ae)   | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                    | -1.206.268,12 | 91.857,86             |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 2.859.799,56  | 121,34                |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 5.822.502,78  | 76.087,84             |
| 51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | -4.168.971,34 | 15.891,36             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 261.158,28    | 55.331,61             |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00          | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | -3.907.813,06 | 71.222,97             |

|  |  |
|--|--|
| MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS  |  |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |  |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |  |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |  |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |  |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |  |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |  |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |  |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |  |

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS**  
Contador

**ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**D1B22CFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

Aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 015/2021**, cujo objeto é o, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **INÁCIO DINIZ GARCIA**05142813405, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28671381/0001-50, com sede em Clotilde Pereira de Medeiros, 212, centro, Santana do Seridó/RN., neste ato representada pelo seu proprietário Inácio Diniz Garcia, portador da Cédula de Identidade nº002.330.957, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 051.428.134-05, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12021025/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 015/2021**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT | UND | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-----|-----------|-------------|
| 01   | LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES                              | 255   | UND | 35,00     | 8.925,00    |
| 02   | LAVAGEM DE VEÍCULOS PESADOS                            | 150   | UND | 85,00     | 12.750,00   |
| 03   | LAVAGEM DE BANCOS DOS VEÍCULOS OFICIAIS                | 12    | UND | 140,00    | 1.680,00    |
| 04   | LAVAR E ASPIRAR OS VEÍCULOS OFICIAIS INTERNA E EXTERNA | 17    | UND | 45,00     | 765,00      |
| 05   | LUBRIFICAÇÃO DOS ONIBUS ESCOLARES                      | 50    | UND | 37,00     | 1.850,00    |
| 06   | LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS                       | 130   | UND | 37,00     | 4.810,00    |
| 07   | LAVAGEM EM MÁQUINAS DO PAC                             | 70    | UND | 120,00    | 8.400,00    |
| 08   | LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS DO PAC                        | 100   | UND | 60,00     | 6.000,00    |

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 015/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 015/2021**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a PROMITENTE/CONTRATADA, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, com sede na Rua Zezé Aprígio, nº 39, Centro – Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede na Rua José Matias Pereira, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 06.078.477/0001-76, com sede na Av. Zezé Aprígio, 250, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

- A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2021**.

- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da ordem de serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2021** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- Advertência;

- Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez

(10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

- O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

- A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2021** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó (RN), 26 de maio de 2021

Município de Santana do Seridó/ RN

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Contratante

**INÁCIO DINIZ GARCIA05142813405**

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**B51CC84C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 24, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Gabinete Civil

DECRETO Nº 24, DE 30 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 801.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 801.500,00 (oitocentos e um mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 30 de abril de 2021

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

| Unidade Orçamentária                                   | Ação  | Natureza  | Fonte    | Região | Valor             |
|--|---|---|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                             |   |   |          |        | <b>801.500,00</b> |
| <b>08 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>                |   |   |          |        | <b>751.500,00</b> |
|  | <b>1043 Manutenção Programa Atenção Básica PAB FIXO</b> |   |          |        | <b>209.500,00</b> |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001   | 130.500,00        |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001   | 79.000,00         |
|  | <b>1044 Manutenção do Programa Saúde da Família</b>     |   |          |        | <b>100.000,00</b> |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001   | 100.000,00        |
|  | <b>1048 Manutenção da Media Complexidade Mac</b>        |   |          |        | <b>342.000,00</b> |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001   | 342.000,00        |
|  | <b>1052 Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde</b>  |   |          |        | <b>100.000,00</b> |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001   | 100.000,00        |
| <b>10 .002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMS</b> |   |   |          |        | <b>50.000,00</b>  |
|  | <b>1118 Programa de Benefícios Eventuais</b>            |   |          |        | <b>50.000,00</b>  |
|  |   | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                | 10010000 | 0001   | 50.000,00         |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                              |   |   |          |        | <b>801.500,00</b> |

|  |  |   |          |      |                   |
|--|--|---|----------|------|-------------------|
| <b>08.002 Fundo Municipal de Saúde</b>                 |  |   |          |      | <b>751.500,00</b> |
|  | <b>1045 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>         |   |          |      | <b>130.500,00</b> |
|  |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 130.500,00        |
|  | <b>1048 Manutenção da Média Complexidade Mac</b>       |   |          |      | <b>79.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 79.000,00         |
|  | <b>1052 Manutenção do NASF Núcleo de Apoio à Saúde</b> |   |          |      | <b>342.000,00</b> |
|  |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 300.000,00        |
|  |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 12140000 | 0001 | 42.000,00         |
|  | <b>1114 Outras Ações/Serviços do Mac (Bimac)</b>       |   |          |      | <b>100.000,00</b> |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12140000 | 0001 | 50.000,00         |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 50.000,00         |
|  | <b>2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>     |   |          |      | <b>100.000,00</b> |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12110000 | 0001 | 100.000,00        |
| <b>10.002 Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS</b> |  |   |          |      | <b>50.000,00</b>  |
|  | <b>2161 Aquisição de Peixe para doação</b>             |   |          |      | <b>50.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                | 10010000 | 0001 | 50.000,00         |

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**E08D3785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA**

|   |                                    |                                    |                              |                              |                        |
|---|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                                    |                                    |                              |                              |                        |
| <b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>                      |                                    |                                    |                              |                              | <b>Exercício: 2021</b> |
| <b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>                           |                                    |                                    |                              |                              |                        |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                                    |                                    |                              |                              |                        |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                              |                              |                        |
|   |                                    | <b>Até o 1º Quadrimestre</b>       | <b>Até o 2º Quadrimestre</b> | <b>Até o 3º Quadrimestre</b> |                        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 11.118.029,26                      | 1.944.860,86                       | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Dívida Contratual   | 10.754.719,92                      | 2.107.597,12                       | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Empréstimos   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Interna   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Externa   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Financiamentos  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Internos  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Externos  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 9.398.719,92                       | 2.107.597,12                       | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| De Tributos   | 262.233,54                         | 465.685,62                         | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| De Contribuições Previdenciárias  | 8.988.964,37                       | 1.211.777,40                       | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Com Instituição Não Financeira  | 147.522,01                         | 430.134,10                         | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Demais Dívidas Contratuais  | 1.356.000,00                       | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 363.309,34                         | -162.736,26                        | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| DEDUÇÕES (II)   | 8.885.004,14                       | 10.444.982,08                      | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Disponibilidade de Caixa  | 8.885.004,14                       | 10.444.982,08                      | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 9.021.649,42                       | 10.526.627,36                      | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 136.645,28                         | 81.645,28                          | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>                | <b>2.233.025,12</b>                | <b>-8.500.121,22</b>               | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                  |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 31.543.187,99                      | 33.611.324,14                      | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 35,24                              | 5,78                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 7,07                               | -25,28                             | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                             | 40.333.588,97                      | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 0,00                               | 36.300.230,07                      | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                             | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                              |                              |                        |
|   |                                    | <b>Até o 1º Quadrimestre</b>       | <b>Até o 2º Quadrimestre</b> | <b>Até o 3º Quadrimestre</b> |                        |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         |                        |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**3002821F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                             |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |   |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 33.611.324,14                               | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                        | 7.394.491,31                                | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                             |   |                       |                       |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**C55F8DA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 – ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |                                   |                   |  |  |   |  |  |
|--|------------------------------------|---|---|-----------------------------------|-------------------|--|--|---|--|--|
|  |                                    | Exercício: 2021                             |   |                                   |                   |  |  |   |  |  |
| Exercício Financeiro: 2021                                     |                                    |   |   |                                   |                   |  |  |   |  |  |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")           |                                    |   |   |                                   |                   |  |  |   |  |  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                     | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                      |   |                                   |                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |
|  |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos       | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras (e) |                   |  |  |   |  |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                   | <b>5.942.253,64</b>                | <b>32.636,01</b>                            | <b>82.012,01</b>  | <b>830.615,09</b>                 | <b>91.261,90</b>  | <b>0,00</b>  | <b>4.905.728,63</b>  | <b>3.828.827,37</b>   | <b>0,00</b>  | <b>1.076.901,26</b>  |
| Recursos Ordinário   | 5.940.879,10                       | 32.636,01                                   | 82.012,01   | 830.615,09                        | 91.261,90         | 0,00   | 4.904.354,09   | 3.828.827,37  | 0,00   | 1.075.526,72   |
| Outros Recursos não Vinculados                                 | 1.374,54                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                              | 0,00              | 0,00   | 1.374,54   | 0,00  | 0,00   | 1.374,54   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                      | <b>3.269.148,82</b>                | <b>49.009,27</b>                            | <b>44.782,84</b>  | <b>107.915,41</b>                 | <b>165.784,95</b> | <b>0,00</b>  | <b>2.901.656,35</b>  | <b>3.083.019,10</b>   | <b>0,00</b>  | <b>-181.362,75</b>   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00                               | 0,00  | 0,00  | 107.915,41                        | 0,00              | 0,00   | -107.915,41  | 27.043,58   | 0,00   | -134.958,99  |
| Transferências do FUNDEB                                       | 1.751.557,91                       | 41.250,35                                   | 0,00  | 0,00                              | 138.298,70        | 0,00   | 1.572.008,86   | 2.045.872,31  | 0,00   | -473.863,45  |
| Outros Recursos Vinculados                                     | 258.215,18                         | 0,00  | 12.700,94   | 0,00                              | 0,00              | 0,00   | 245.514,24   | 0,00  | 0,00   | 245.514,24   |

|   |                     |                  |                   |                   |                   |             |                     |                     |             |                   |
|---|---------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------|-------------------|
| Educação  |                     |                  |                   |                   |                   |             |                     |                     |             |                   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 0,00                | 7.758,92         | 0,00              | 0,00              | 20.580,58         | 0,00        | -28.339,50          | 789.992,37          | 0,00        | -818.331,87       |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 1.057.492,15        | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 3.527,07          | 0,00        | 1.053.965,08        | 114.375,56          | 0,00        | 939.589,52        |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | 139.714,44          | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 3.378,60          | 0,00        | 136.335,84          | 105.735,28          | 0,00        | 30.600,56         |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00              |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00              |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00              |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00              |
| Outros Recursos Vinculados  | 62.169,14           | 0,00             | 32.081,90         | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 30.087,24           | 0,00                | 0,00        | 30.087,24         |
| <b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>   | <b>9.211.402,46</b> | <b>81.645,28</b> | <b>126.794,85</b> | <b>938.530,50</b> | <b>257.046,85</b> | <b>0,00</b> | <b>7.807.384,98</b> | <b>6.911.846,47</b> | <b>0,00</b> | <b>895.538,51</b> |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:056BEF28**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO VI - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO**

|  |   |                    |
|--|---|--------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |
|  | Exercício: 2021                             |                    |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021  |   |                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>             |                    |
| Receita Corrente Líquida   | 33.611.324,14                               |                    |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 9.996.720,52                                | 29,74              |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 18.150.115,04                               | 54,00              |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 17.141.775,31                               | 51,00              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | -46.301,16                                  | -0,13              |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 40.333.588,97                               | 120,00             |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 7.394.491,31                                | 22,00              |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 5.377.811,86                                | 16,00              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.352.792,69                                | 7,00               |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:117C1183**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO IV - RPPS**

|   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                     |                                |   |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias           | Exercício: 2021                |   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                                      |                                |   |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                         |                                |   |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>      |                                |   |
| <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>            |                                |   |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                           | 0,00  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                          | 0,00                           | 0,00  |
| Ativo   | 0,00                           | 0,00  |

|   |                                |   |   |  |   |
|---|--------------------------------|---|---|--|---|
| Inativo   | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Pensionista   | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Receita de Contribuições Patronais  | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Ativo   | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Inativo   | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Pensionista   | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Receita de Serviços   | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)        | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>             | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Benefícios  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Aposentadorias  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pensões por Morte   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                            | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2          | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   |   |   |  |   |
| VALOR   | 0,00                           |   |   |  |   |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   |   |   |  |   |
| VALOR   | 0,00                           |   |   |  |   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>            | <b>APORTES REALIZADOS</b>      |   |   |  |   |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                    | 0,00                           |   |   |  |   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos             | 0,00                           |   |   |  |   |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                           |   |   |  |   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               | 0,00                           |   |   |  |   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                     | <b>SALDO ATUAL</b>             |   |   |  |   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00                           |   |   |  |   |
| Investimentos e Aplicações  | 0,00                           |   |   |  |   |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                           |   |   |  |   |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                                |   |   |  |   |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |   |  |   |
| Receitas Correntes  | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                                | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Despesas Correntes  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                               | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                           | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                  |                                |   |   |  |   |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |   |  |   |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)             | 0,00                           | 0,00  |   |  |   |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Aposentadorias  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pensões   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)              | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2      | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                     |  |
|---|---------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021                            |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |  |
| ACIMA DA LINHA  |                     |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 28.468.960,00       | 11.154.954,29                              |
| Receitas Tributárias  | 5.331.000,00        | 3.310.621,51                               |
| IPTU  | 5.000,00            | 60,68                                      |
| ISS   | 5.200.000,00        | 3.234.040,33                               |
| IBTI  | 2.000,00            | 3.805,00                                   |
| IRRF  | 60.000,00           | 62.348,27                                  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 64.000,00           | 10.367,23                                  |
| Receitas de Contribuições   | 120.000,00          | 33.750,74                                  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 125.000,00          | 25.444,60                                  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 124.000,00          | 25.444,60                                  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 1.000,00            | 0,00                                       |
| Transferências Correntes  | 22.890.960,00       | 7.751.111,91                               |
| Cota-Parte do FPM   | 10.360.000,00       | 3.776.978,03                               |
| Cota-Parte do ICMS  | 5.600.000,00        | 3.281.932,86                               |
| Cota-Parte do IPVA  | 140.000,00          | 19.136,43                                  |
| Cota-Parte do ITR   | 2.500,00            | 175,95                                     |
| Transferências da LC 87/1996  | 3.000,00            | 5.311,29                                   |
| Transferências da LC 61/1989  | 4.300,00            | 2.651,02                                   |
| Transferências do FUNDEB  | 4.700.000,00        | 1.606.260,22                               |
| Outras Transferências Correntes   | 2.081.160,00        | -941.333,89                                |
| Demais Receitas Correntes   | 2.000,00            | 34.025,53                                  |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00                                       |
| Receitas Correntes Restantes  | 2.000,00            | 34.025,53                                  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 28.344.960,00       | 11.129.509,69                              |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 588.000,00          | 0,00                                       |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00                                       |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00                                       |
| Alienação de Bens   | 20.000,00           | 0,00                                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00                                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00                                       |
| Outras Alienações de Bens   | 20.000,00           | 0,00                                       |
| Transferências de Capital   | 568.000,00          | 0,00                                       |
| Convênios   | 568.000,00          | 0,00                                       |
| Outras Transferências de Capital  | 0,00                | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00                | 0,00                                       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)                         | 588.000,00          | 0,00                                       |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 28.932.960,00       | 11.129.509,69                              |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                       |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)             |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 26.057.460,00      | 16.558.961,77       | 9.318.055,97        | 8.628.595,50       | 55.000,00                            | 41.883,91                      | 41.883,91             |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 13.701.165,00      | 9.790.197,61        | 4.829.408,00        | 4.829.170,65       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Outras Despesas Correntes  | 12.356.295,00      | 6.768.764,16        | 4.488.647,97        | 3.799.424,85       | 55.000,00                            | 41.883,91                      | 41.883,91             |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 26.057.460,00      | 16.558.961,77       | 9.318.055,97        | 8.628.595,50       | 55.000,00                            | 41.883,91                      | 41.883,91             |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 2.899.500,00       | 1.498.295,94        | 1.085.218,44        | 1.085.218,44       | 0,00                                 | 193.455,85                     | 146.895,96            |
| Investimentos  | 2.384.500,00       | 1.126.549,02        | 908.270,10          | 908.270,10         | 0,00                                 | 193.455,85                     | 146.895,96            |
| Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Amortização da Dívida (XX)   | 515.000,00         | 371.746,92          | 176.948,34          | 176.948,34         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 2.384.500,00       | 1.126.549,02        | 908.270,10          | 908.270,10         | 0,00                                 | 193.455,85                     | 146.895,96            |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 100.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 28.541.960,00      | 17.685.510,79       | 10.226.326,07       | 9.536.865,60       | 55.000,00                            | 235.339,76                     | 188.779,87            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.348.864,22          |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 27.000,00             |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)               |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.348.864,22          |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                  |

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 11.118.029,26      | 0,00                    |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 8.885.004,14       | 0,00                    |
| Disponibilidade de Caixa   | 8.885.004,14       | 0,00                    |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 9.021.649,42       | 0,00                    |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 136.645,28         | 0,00                    |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))  | 2.233.025,12       | 0,00                    |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 2.233.025,12            |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                    |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | VALOR CORRENTE     |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 136.645,28         |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -747.515,62        |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.348.864,22       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 1.348.864,22       |                         |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                    |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | VALOR CORRENTE     |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**

Francisco Canindé de Andrade

**Código Identificador: 794064FB**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|-------------------------|---|--|
|  |                         | Exercício: 2021                             |  |
| <b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>  |                         |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 5.321.000,00            | 3.300.921,23                                |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 7.000,00                | 727,63                                      |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 4.000,00                | 3.805,00                                    |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 5.250.000,00            | 3.234.040,33                                |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 60.000,00               | 62.348,27                                   |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 16.106.800,00           | 7.080.874,29                                |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 10.360.000,00           | 3.776.978,03                                |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 9.400.000,00            | 3.776.978,03                                |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 960.000,00              | 0,00  |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 5.600.000,00            | 3.281.932,86                                |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 4.300,00                | 2.651,02                                    |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 2.500,00                | 175,95                                      |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 140.000,00              | 19.136,43                                   |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00  |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 21.427.800,00           | 10.381.795,52                               |  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 3.029.360,00            | 1.408.840,92                                |  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 2.327.590,00            | 1.179.274,02                                |  |
| FUNDEB   |                         |   |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 4.700.000,00            | 1.606.260,22                                |  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 4.700.000,00            | 1.606.260,22                                |  |
| 6.1.1- Principal   | 4.700.000,00            | 1.606.260,22                                |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 1.670.640,00            | 197.419,30                                  |  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |                         |   |  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                         | VALOR                                       |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                         | 0,00  |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                         | 0,00  |  |

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)

1.606.260,22

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 3.105.000,00           | 2.576.882,94                          | 885.371,62                            | 885.371,62                       | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 3.105.000,00           | 2.576.882,94                          | 885.371,62                            | 885.371,62                       | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 1.595.000,00           | 654.605,74                            | 300.244,75                            | 300.244,75                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 1.595.000,00           | 654.605,74                            | 300.244,75                            | 300.244,75                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 4.700.000,00           | 3.231.488,68                          | 1.185.616,37                          | 1.185.616,37                     | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 2.576.882,94                          | 885.371,62                            | 885.371,62                       | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 3.231.488,68                          | 1.185.616,37                          | 1.185.616,37                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>                                   |                                       | VALOR EXIGIDO (i)                     | VALOR APLICADO(J)                | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)                                       |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                              |                                       | 1.124.382,15                          | 885.371,62                       | 885.371,62                          | 55,12  |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil                       |                                       | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         |                                       | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>                     |                                       | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)             | VALOR APLICADO(n)                | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p)                                    |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  |                                       | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |                                      |                    |   |   |  |                        |
|--|---|--------------------------------------|--------------------|---|---|--|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR NÃO APLICADO | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00                                 | 0,00               | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00                                 | 0,00               | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00                                 | 0,00               | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 155.000,00             | 2.230,76                              | 2.230,76                              | 2.230,76                         | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 155.000,00             | 2.230,76                              | 2.230,76                              | 2.230,76                         | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.479.165,00           | 209.060,44                            | 181.951,96                            | 178.801,96                       | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 1.634.165,00           | 211.291,20                            | 184.182,72                            | 181.032,72                       | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |                                       |                                       |                                  | VALOR                               |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  | 1.369.799,09                        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  | 197.419,30                          |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  | 1.172.379,79                        |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>  |                        |                                       | VALOR EXIGIDO (x)                     | VALOR APLICADO (w)               | % APLICADO (y)                      |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                        |                                       | 2.595.448,88                          | 1.172.379,79                     | 11,29                               |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac)      | SALDO FINAL (ad)                       |
|--|-------------------|--------------------|---------------|-------------------------|--|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 195.725,65        | 234.706,20         | 0,00          | 0,00                    | 195.725,65                             |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 154.475,30        | 193.455,85         | 0,00          | 0,00                    | 154.475,30                             |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 41.250,35         | 41.250,35          | 0,00          | 0,00                    | 41.250,35                              |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>  |                   |                    |               |                         |  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>  |                   |                    |               | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                                  |                   |                    |               | 336.000,00              | 101.510,66                             |
| 35.1- Salário-Educação   |                   |                    |               | 150.000,00              | 36.622,54                              |
| 35.2- PDDE   |                   |                    |               | 3.000,00                | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE   |                   |                    |               | 112.000,00              | 34.757,60                              |

|  |  |            |            |
|--|--|------------|------------|
| 35.4- PNATE  |  | 20.000,00  | 28.602,63  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  |  | 51.000,00  | 1.527,89   |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  |  | 170.000,00 | 0,00       |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |  | 0,00       | 0,00       |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                |  | 0,00       | 0,00       |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |  | 0,00       | 0,00       |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39) |  | 506.000,00 | 101.510,66 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 30.000,00              | 10.960,60                             | 10.960,60                             | 3.512,74                         | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 30.000,00              | 10.960,60                             | 10.960,60                             | 3.512,74                         | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 508.000,00             | 45.356,15                             | 45.356,15                             | 32.151,49                        | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   | 538.000,00             | 56.316,75                             | 56.316,75                             | 35.664,23                        | 0,00                                |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 6.872.165,00           | 3.499.096,63                          | 1.426.115,84                          | 1.402.313,32                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 6.444.165,00           | 3.350.074,20                          | 1.277.093,41                          | 1.253.290,89                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 4.765.165,00           | 3.231.488,68                          | 1.185.616,37                          | 1.185.616,37                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.679.000,00           | 118.585,52                            | 91.477,04                             | 67.674,52                        | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital  | 428.000,00             | 149.022,43                            | 149.022,43                            | 149.022,43                       | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 428.000,00             | 149.022,43                            | 149.022,43                            | 149.022,43                       | 0,00                                |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  |                        |                                       |                                       | FUNDEB (ae)                      | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)               |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                        |                                       |                                       | 1.171.655,88                     | 76.525,04                           |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                        |                                       |                                       | 1.608.275,59                     | 36.762,81                           |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |                        |                                       |                                       | 994.669,55                       | 0,00                                |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                        |                                       |                                       | 1.785.261,92                     | 113.287,85                          |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |                                       |                                       | 0,00                             | 0,00                                |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |                                       |                                       | 0,00                             | 0,00                                |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                        |                                       |                                       | 1.785.261,92                     | 0,00                                |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 7 - Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:857DD3E8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                         |                        |                                |
|---|-------------------------|------------------------|--------------------------------|
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital |                         |                        | Exercício: 2021                |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021   |                         |                        |                                |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                            |                         |                        |                                |
| Receitas  | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizadas (b) | Saldo a Realizar (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>(I)</sup>                         | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                           |

| Despesas   | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|--|-----------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**DC869823

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                              |                         |                                      |            |           |                                       |                             |                     |
|--|-------------------------|--------------------------------------|------------|-----------|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                         |                                      |            |           |                                       | Exercício: 2021             |                     |
| Exercício Financeiro: 2021   |                         |                                      |            |           |                                       |                             |                     |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)                          |                         |                                      |            |           |                                       |                             |                     |
| Receitas   | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizadas (b)               |            |           | Saldo a Realizar (c) = (a - b)        |                             |                     |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 20.000,00               | 0,00                                 |            |           | 20.000,00                             |                             |                     |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 20.000,00               | 0,00                                 |            |           | 20.000,00                             |                             |                     |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     | 0,00                    | 0,00                                 |            |           | 0,00                                  |                             |                     |
| Despesas   | Dotação Atualizada (d)  | Empenhadas (e)                       | Liquidadas | Pagas (f) | Inscritas em Restos a Pagar não       | Pagamento Resto a Pagar (g) | Saldo (h) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                       | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00       | 0,00      | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                |
| Despesas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00       | 0,00      | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                |
| Investimentos  | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00       | 0,00      | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                |
| Inversões Financeiras  | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00       | 0,00      | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                |
| Amortização da Dívida  | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00       | 0,00      | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência                            | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00       | 0,00      | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                                   | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00       | 0,00      | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                |
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>  | <b>2020 (i)</b>         | <b>2021 (j) = (Ib - (III + IIg))</b> |            |           | <b>Saldo Atual (k) = (III + IIIj)</b> |                             |                     |
| Valor (III)  | 0,00                    | 0,00                                 |            |           | 0,00                                  |                             |                     |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**D169CE46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      |                         |                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|---|--|
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                      |                         |                                       | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |                                       |   |  |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100                                 |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 5.321.000,00         | 5.321.000,00            | 3.300.921,23                          | 62,03                                       |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 7.000,00             | 7.000,00                | 727,63                                | 10,39                                       |  |
| IPTU   | 5.000,00             | 5.000,00                | 60,68                                 | 1,21  |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 2.000,00             | 2.000,00                | 666,95                                | 33,34                                       |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 4.000,00             | 4.000,00                | 3.805,00                              | 95,12                                       |  |
| ITBI   | 2.000,00             | 2.000,00                | 3.805,00                              | 190,25                                      |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 2.000,00             | 2.000,00                | 0,00                                  | 0,00  |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 5.250.000,00         | 5.250.000,00            | 3.234.040,33                          | 61,60                                       |  |
| ISS  | 5.200.000,00         | 5.200.000,00            | 3.234.040,33                          | 62,19                                       |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 50.000,00            | 50.000,00               | 0,00                                  | 0,00  |  |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 60.000,00            | 60.000,00               | 62.348,27                             | 103,91                                      |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 15.149.800,00        | 15.149.800,00           | 7.086.185,58                          | 46,77                                       |  |
| Cota-Parte FPM   | 9.400.000,00         | 9.400.000,00            | 3.776.978,03                          | 40,18                                       |  |
| Cota-Parte ITR   | 2.500,00             | 2.500,00                | 175,95                                | 7,03  |  |
| Cota-Parte IPVA  | 140.000,00           | 140.000,00              | 19.136,43                             | 13,66                                       |  |
| Cota-Parte ICMS  | 5.600.000,00         | 5.600.000,00            | 3.281.932,86                          | 58,60                                       |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 4.300,00             | 4.300,00                | 2.651,02                              | 61,65                                       |  |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00  |  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 3.000,00             | 3.000,00                | 5.311,29                              | 177,04                                      |  |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>20.470.800,00</b> | <b>20.470.800,00</b>    | <b>10.387.106,81</b>                  | <b>50,74</b>                                |  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS    |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 |   |

|   |                     |                     |                     |              |                     |              | (f)                 |              |             |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                     | 3.162.295,00        | 3.149.295,00        | 2.494.339,62        | 79,20        | 1.531.723,31        | 48,63        | 1.432.149,81        | 45,47        | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 3.152.295,00        | 3.069.295,00        | 2.432.118,37        | 79,24        | 1.471.495,81        | 47,94        | 1.371.922,31        | 44,69        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 10.000,00           | 80.000,00           | 62.221,25           | 77,77        | 60.227,50           | 75,28        | 60.227,50           | 75,28        | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)               | 140.000,00          | 140.000,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 140.000,00          | 140.000,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                   | 50.000,00           | 50.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 50.000,00           | 50.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                              | 15.000,00           | 194,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 15.000,00           | 194,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                        | 40.000,00           | 82.806,00           | 81.196,00           | 98,05        | 25.994,75           | 31,39        | 25.994,75           | 31,39        | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 40.000,00           | 82.806,00           | 81.196,00           | 98,05        | 25.994,75           | 31,39        | 25.994,75           | 31,39        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b> | <b>3.407.295,00</b> | <b>3.422.295,00</b> | <b>2.575.535,62</b> | <b>75,25</b> | <b>1.557.718,06</b> | <b>45,51</b> | <b>1.458.144,56</b> | <b>42,60</b> | <b>0,00</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 2.575.535,62            | 1.557.718,06            | 1.458.144,56        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>2.575.535,62</b>     | <b>1.557.718,06</b>     | <b>1.458.144,56</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.558.066,02        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 1.558.066,02        |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | (347,96)            |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | (347,96)            |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 14,99               |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |   |             |
|--|--|---|---|-------------|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |             |
|  |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j)                                  | Pagas (k)   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00  | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00  | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00  | 0,00        |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b> |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |  |             |
|--|---|---|--|-------------|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |             |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y)                                   | Pagas (z)   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00        |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00        |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                      | <b>0,00</b> |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
|---|------------------|-------------------------|---------------------------------------|-------------|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 2.057.000,00     | 2.057.000,00            | 213.445,07                            | 10,37       |
| Proveniente da União  | 2.057.000,00     | 2.057.000,00            | 213.445,07                            | 10,37       |

|  |                     |                     |                   |              |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| Proveniente dos Estados  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 50.000,00           | 50.000,00           | 3.692,29          | 7,38         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>2.107.000,00</b> | <b>2.107.000,00</b> | <b>217.137,36</b> | <b>10,30</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |               |   |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 1.623.000,00        | 1.562.000,00           | 688.891,30          | 44,10         | 578.214,80          | 37,01         | 516.722,57          | 33,08         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.433.000,00        | 1.368.000,00           | 623.325,89          | 45,56         | 514.378,29          | 37,60         | 452.886,06          | 33,10         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 190.000,00          | 194.000,00             | 65.565,41           | 33,79         | 63.836,51           | 32,90         | 63.836,51           | 32,90         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 375.000,00          | 925.000,00             | 616.687,10          | 66,66         | 612.946,24          | 66,26         | 489.697,42          | 52,94         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 115.000,00          | 665.000,00             | 507.175,26          | 76,26         | 505.366,08          | 75,99         | 382.117,26          | 57,46         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 260.000,00          | 260.000,00             | 109.511,84          | 42,11         | 107.580,16          | 41,37         | 107.580,16          | 41,37         | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 35.000,00           | 35.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 35.000,00           | 35.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 12.000,00           | 12.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 12.000,00           | 12.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 12.000,00           | 12.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 12.000,00           | 12.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>2.057.000,00</b> | <b>2.546.000,00</b>    | <b>1.305.578,40</b> | <b>51,27</b>  | <b>1.191.161,04</b> | <b>46,78</b>  | <b>1.006.419,99</b> | <b>39,52</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                             | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 4.785.295,00        | 4.711.295,00           | 3.183.230,92        | 67,56         | 2.109.938,11        | 44,78         | 1.948.872,38        | 41,36         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 515.000,00          | 1.065.000,00           | 616.687,10          | 57,90         | 612.946,24          | 57,55         | 489.697,42          | 45,98         | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 85.000,00           | 85.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 27.000,00           | 12.194,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 52.000,00           | 94.806,00              | 81.196,00           | 85,64         | 25.994,75           | 27,41         | 25.994,75           | 27,41         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>5.464.295,00</b> | <b>5.968.295,00</b>    | <b>3.881.114,02</b> | <b>65,02</b>  | <b>2.748.879,10</b> | <b>46,05</b>  | <b>2.464.564,55</b> | <b>41,29</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 2.057.000,00        | 2.546.000,00           | 1.305.578,40        | 51,27         | 1.191.161,04        | 46,78         | 1.006.419,99        | 39,52         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>3.407.295,00</b> | <b>3.422.295,00</b>    | <b>2.575.535,62</b> | <b>13,75</b>  | <b>1.557.718,06</b> | <b>-0,73</b>  | <b>1.458.144,56</b> | <b>1,77</b>   | <b>0,00</b>                                     |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**A0D0469A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                    |  |  |      |                             |      |                 |      |      |      |      |      |
|---|---|--------------------|--|--|------|-----------------------------|------|-----------------|------|------|------|------|------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |                    |  |  |      |                             |      | Exercício: 2021 |      |      |      |      |      |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                    |  |  |      |                             |      |                 |      |      |      |      |      |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                    |  |  |      |                             |      |                 |      |      |      |      |      |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                    |  |  |      | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |      |                 |      |      |      |      |      |
|   |   |                    |  |  |      | No Bimestre                 |      | Até o Bimestre  |      |      |      |      |      |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  |                    |  |  |      | 0,00                        |      | 0,00            |      |      |      |      |      |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  |                    |  |  |      | 0,00                        |      | 0,00            |      |      |      |      |      |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  |                    |  |  |      | 0,00                        |      | 0,00            |      |      |      |      |      |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  |                    |  |  |      | 0,00                        |      | 0,00            |      |      |      |      |      |
| Provisões de PPP  | 0,00  |                    |  |  |      | 0,00                        |      | 0,00            |      |      |      |      |      |
| Outros Passivos   | 0,00  |                    |  |  |      | 0,00                        |      | 0,00            |      |      |      |      |      |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  |                    |  |  |      | 0,00                        |      | 0,00            |      |      |      |      |      |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  |                    |  |  |      | 0,00                        |      | 0,00            |      |      |      |      |      |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  |                    |  |  |      | 0,00                        |      | 0,00            |      |      |      |      |      |
| Garantias Concedidas  | 0,00  |                    |  |  |      | 0,00                        |      | 0,00            |      |      |      |      |      |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  |                    |  |  |      | 0,00                        |      | 0,00            |      |      |      |      |      |
| <b>DESPESAS DE PPP</b>  | Exercício Anterior                                  | Exercício Corrente |  |  | 2022 | 2023                        | 2024 | 2025            | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)             | 0,00  | 0,00               |  |  | 0,00 | 0,00                        | 0,00 | 0,00            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador: CADD00D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO RREO**

|  |                        |
|--|------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                      |                        |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> | <b>Exercício: 2021</b> |
| <b>Bimestre: 2/2021</b>  |                        |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |                        |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>  |
| <b>RECEITAS</b>  |                        |
| Previsão Inicial   | 29.056.960,00          |
| Previsão Atualizada  | 29.056.960,00          |
| Receitas Realizadas  | 11.154.954,29          |
| Déficit Orçamentário   | 0,00                   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)            | 0,00                   |
| <b>DESPESAS</b>  |                        |
| Dotação Inicial  | 29.056.960,00          |
| Dotação Atualizada   | 29.056.960,00          |
| Despesas Empenhadas  | 18.057.257,71          |
| Despesas Liquidadas  | 10.403.274,41          |
| Despesas Pagas   | 9.713.813,94           |
| Superávit Orçamentário   | 751.679,88             |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>   | <b>Até o Bimestre</b>  |
| Despesas Empenhadas  | 18.057.257,71          |
| Despesas Liquidadas  | 10.403.274,41          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>  | <b>Até o Bimestre</b>  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 33.611.324,14          |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>       | <b>Até o Bimestre</b>  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO              |                        |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00                   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00                   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00                   |
| Resultado Previdenciário   | 0,00                   |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a)       |
|---|--|--------------------------------------|---------------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha   | 27.000,00  | 1.348.864,22                         | 4,995,79                        |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   | 1.348.864,22                         | 0,00                            |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b>                                 | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>   | <b>Pagamento Até o Bimestre</b> |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   | 136.645,28                                       | 0,00                                 | 55.000,00                       |
| Poder Executivo   | 136.645,28                                       | 0,00                                 | 55.000,00                       |
| Poder Legislativo   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>   | 1.180.457,45                                     | 0,00                                 | 188.779,87                      |
| Poder Executivo   | 1.180.457,45                                     | 0,00                                 | 188.779,87                      |
| Poder Legislativo   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.317.102,73</b>                              | <b>0,00</b>                          | <b>243.779,87</b>               |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>              | <b>Limite Constitucional Anual</b>   |                                 |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.172.379,79                                     | 25,00                                | 11,29                           |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 885.371,62                                       | 70,00                                | 55,12                           |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00   | 50,00                                | 0,00                            |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00   | 15,00                                | 0,00                            |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                | <b>Saldo não realizado</b>           |                                 |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00   | 0,00                                 |                                 |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00   | 0,00                                 |                                 |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>                                 | <b>10º Exercício</b>                 | <b>20º Exercício</b>            |
| Regime Previdência  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                | <b>Saldo a Realizar</b>              |                                 |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00   | 0,00                                 |                                 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00   | 0,00                                 |                                 |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>              | <b>Limite Constitucional Anual</b>   |                                 |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 1.557.718,06                                     | 15,00                                | 14,99                           |

|  |  |
|--|--|
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                   | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                  | 0,00                                       |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00) |  |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:0E90CDB6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

|  |                               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |                                     |
| <b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>  |                               | Exercício: 2021                     |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021  |                               |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |                                     |
| <b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>   | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>TOTAL (III)</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                         |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 33.611.324,14                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)</b>                 | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                         |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 5.377.811,86                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 4.840.030,68                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.352.792,69                  | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:7C7C7A3F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 029/2021 – PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.182,08 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 26 de Maio de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

### **ANEXO I - Relação de Alterações Orçamentárias**

**Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

**Órgão Orçamentário:** 2000 - Gabinete de Prefeito

**Unidade Orçamentária:** 2001 - Gabinete do Prefeito

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 7 - Administração

**Ação:** 1.25 - Aquis. de Equip./Controladoria Geral

**Despesa 928 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

| Data  | Seqüência | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
|---|-----------|----------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 26/05/2021  | 253976    | Redução da Despesa         |                     |                  | 5.000,00          |
| <b>Total da Despesa:</b>  |           |                            |                     | 0,00             | 5.000,00          |
| <b>Ação: 1.94 - AQUISICAO EQUIPAMENTO GABINETE DO PREFEITO</b>          |           |                            |                     |                  |                   |
| <b>Despesa 1277 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b> |           |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00               |           |                            |                     |                  |                   |
| Data  | Seqüência | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 26/05/2021  | 253977    | Redução da Despesa         |                     |                  | 5.182,08          |
| <b>Total da Despesa:</b>  |           |                            |                     | 0,00             | 5.182,08          |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                                   |           |                            |                     | 0,00             | 10.182,08         |
| <b>Total do Órgão Orçamentário:</b>                                     |           |                            |                     | 0,00             | 10.182,08         |
| <b>Órgão Orçamentário:</b> 5000 - Sec. Mun. de Finanças                 |           |                            |                     |                  |                   |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 5001 - Sec. Mun. de Finanças               |           |                            |                     |                  |                   |
| <b>Função:</b> 4 - Administração  |           |                            |                     |                  |                   |
| <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral                             |           |                            |                     |                  |                   |
| <b>Programa:</b> 7 - Administração                                      |           |                            |                     |                  |                   |
| <b>Ação:</b> 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças                  |           |                            |                     |                  |                   |
| <b>Despesa 1481 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>        |           |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00               |           |                            |                     |                  |                   |
| Data  | Seqüência | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 26/05/2021  | 253975    | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.182,08        |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>  |           |                            |                     | 10.182,08        | 0,00              |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                                   |           |                            |                     | 10.182,08        | 0,00              |
| <b>Total do Órgão Orçamentário:</b>                                     |           |                            |                     | 10.182,08        | 0,00              |
| <b>Total do Fundamento:</b>   |           |                            |                     | 10.182,08        | 10.182,08         |
| <b>Total Geral:</b>   |           |                            |                     | 10.182,08        | 10.182,08         |

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**73058542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2021 CR**

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2021 CR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA – ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, e de outro lado a empresa MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA – ME, CNPJ: 02.257.340/0001-28, estabelecida na*

Avenida da Independência, nº 742, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CREDCIADA**, representada neste ato pelo responsável legal **MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.300.930 IPCDI/PB, inscrito no CPF/MF nº 610.072.854-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro Diógenes Junior, nº 96, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Credenciamento nº 001/2021 e a proposta apresentada pela **CREDCIADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CREDCIADA** às normas disciplinares das Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica, Pessoa Física ou Entidades Pública ou Filantrópicas, com o objetivo de prestação de serviços médicos, odontológico e exames especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CREDCIADA**.

1.2 – A prestação de serviço deverá ser executada conforme marcação em no **máximo 20 (vinte) dias úteis**, sendo sua execução no Centro de Saúde Francisca Emília Leite, no endereço a rua da Independência, 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, ou em local estabelecido pelo credenciado, e aceito pela Secretaria de Saúde Municipal.

1.3 – A prestação dos serviços objeto deste credenciamento será feito diretamente pela, **CREDCIADA**, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens.

#### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com na Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes e alterações posteriores.

#### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, o requerimento com a demanda da credenciada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

#### 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de São Francisco do Oeste/RN, exercício 2021, atividade: 236 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 243 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.36 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 266 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 282 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4 . 4.180 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### 5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CREDCIADA**, o valor já estipulado no Termo de Referência do Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | QUANTIDADE ANUAL | PREÇO DE REFERÊNCIA |
|------|----------------------------------|------------------|---------------------|
| 106  | EXAME - ACIDO ÚRICO              | 600              | 09,33               |
| 107  | EXAME - AMILASE                  | 200              | 10,33               |
| 108  | EXAME - ANTI-RO                  | 60               | 36,00               |
| 109  | EXAME - ASLO                     | 200              | 12,00               |
| 110  | EXAME - ABO-RH                   | 144              | 12,00               |
| 111  | EXAME - ANTI-HCV                 | 80               | 33,00               |
| 112  | EXAME - ANTI-HCB                 | 60               | 38,66               |
| 113  | EXAME - ANTICOAGULANTE           | 40               | 76,00               |
| 114  | EXAME - ANTI-DNA                 | 60               | 44,00               |
| 115  | EXAME - ANTI USCULO LISO         | 30               | 83,66               |
| 116  | EXAME - ALBUMINA                 | 120              | 09,33               |
| 117  | EXAME - ANTI-TIREOGLOBULINA      | 120              | 42,66               |
| 118  | EXAME - ANTI-LA                  | 120              | 43,66               |
| 119  | EXAME - ANTI-SM                  | 120              | 43,00               |
| 120  | EXAME - ANTI-TPO                 | 120              | 42,33               |
| 121  | EXAME - ANTI-ENDOMISIO           | 36               | 149,00              |
| 122  | EXAME - ANTI-MITOCONDRIA         | 36               | 76,33               |
| 123  | EXAME - ANDROSTENEDIONA          | 36               | 42,66               |
| 124  | EXAME - ALFA-FETOPROTEINA        | 36               | 42,00               |
| 125  | EXAME - ANTI-CARDIOLIPINA        | 36               | 82,33               |
| 126  | EXAME - BIOPSIA SIMPLES          | 08               | 153,33              |
| 127  | EXAME - BETA HCG                 | 120              | 13,33               |
| 128  | EXAME - BILIRRUBINAS             | 120              | 10,33               |
| 129  | EXAME - B2 GLICOPROTEINA         | 120              | 78,66               |
| 130  | EXAME - CALCIO                   | 120              | 10,33               |
| 131  | EXAME - CEA                      | 60               | 35,00               |
| 132  | EXAME - CHAGAS                   | 50               | 86,66               |
| 133  | EXAME - COAGULOGRAMA I           | 50               | 29,00               |
| 134  | EXAME - COAGULOGRAMA II          | 300              | 42,33               |
| 135  | EXAME - COLESTEROL TOTAL         | 800              | 10,00               |
| 136  | EXAME - COLESTEROL E FRAÇÕES     | 300              | 41,66               |
| 137  | EXAME - COOMBS INDIRETO E DIRETO | 60               | 31,00               |
| 138  | EXAME - CREATININA               | 600              | 10,66               |
| 139  | EXAME - CITOMEGALOVIRUS          | 80               | 52,66               |
| 140  | EXAME - CPK                      | 80               | 28,66               |

|     |   |       |        |
|-----|---|-------|--------|
| 141 | EXAME - CK-MB                               | 60    | 37,66  |
| 142 | EXAME - CULTURA DE URINA                    | 120   | 41,66  |
| 143 | EXAME - CALCIO NA URINA DE 24 HS            | 40    | 37,66  |
| 144 | EXAME - CLEARENCE DE CREATININA             | 40    | 40,33  |
| 145 | EXAME - CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO      | 40    | 42,00  |
| 146 | EXAME - CALCIO IONICO                       | 40    | 38,00  |
| 147 | EXAME - CULTURA DE OROFARINGE               | 50    | 63,33  |
| 148 | EXAME - CORTISOL                            | 60    | 37,66  |
| 149 | EXAME - CA 125                              | 60    | 38,66  |
| 150 | EXAME - CA 15.3                             | 40    | 48,00  |
| 151 | EXAME - CH 50                               | 60    | 40,33  |
| 152 | EXAME - C3                                  | 60    | 38,00  |
| 153 | EXAME - C4                                  | 60    | 38,00  |
| 154 | EXAME - DENGUE IGG E IGM                    | 50    | 79,00  |
| 155 | EXAME - DHEA                                | 60    | 38,33  |
| 156 | EXAME - DHEA (SULFATO)                      | 60    | 38,33  |
| 157 | EXAME - DNA TRIO                            | 06    | 368,33 |
| 158 | EXAME - DOENÇA DE LYNE IGG E IGM            | 03    | 147,33 |
| 159 | EXAME - ESTRADIOL                           | 250   | 37,00  |
| 160 | EXAME - ESTRIOL                             | 250   | 37,00  |
| 161 | EXAME - ESTRONA                             | 150   | 40,33  |
| 162 | EXAME - EAS                                 | 600   | 11,33  |
| 163 | EXAME - EPF                                 | 600   | 15,00  |
| 164 | EXAME - EPF SERIADO                         | 240   | 31,00  |
| 165 | EXAME - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA         | 40    | 40,00  |
| 166 | EXAME - ERITROGRAMA                         | 120   | 11,00  |
| 167 | EXAME - EPSTEI BAAR IGG IGM                 | 30    | 135,00 |
| 168 | EXAME - FERRO                               | 120   | 23,33  |
| 169 | EXAME - FERRITINA                           | 180   | 27,66  |
| 170 | EXAME - FOSFATASE ALCALINA                  | 120   | 10,33  |
| 171 | EXAME - FATOR REUMATOIDE                    | 120   | 10,00  |
| 172 | EXAME - FAN                                 | 100   | 29,66  |
| 173 | EXAME - FSH                                 | 200   | 29,00  |
| 174 | EXAME - FOSFORO                             | 150   | 12,33  |
| 175 | EXAME - FIBRINOGENIO                        | 12    | 54,00  |
| 176 | EXAME - FATOR III                           | 12    | 148,66 |
| 177 | EXAME - FATOR IX                            | 12    | 146,66 |
| 178 | EXAME - VITAMINA D                          | 150   | 80,00  |
| 179 | EXAME - GAMA GT                             | 200   | 10,00  |
| 180 | EXAME - GLICOSE                             | 1.000 | 9,66   |
| 181 | EXAME - GLICOSE PÓS-PRANDIAL                | 100   | 26,66  |
| 182 | EXAME - HEMOGRAMA                           | 1.000 | 18,33  |
| 183 | EXAME - HVA IGG E IGM                       | 12    | 52,66  |
| 184 | EXAME - HEMGLOBINA GLICOSILADA              | 240   | 35,00  |
| 185 | EXAME - HBSAG                               | 120   | 27,66  |
| 186 | EXAME - HOMOCISTEINA                        | 12    | 61,66  |
| 187 | EXAME - HIV 1 E 2                           | 200   | 35,00  |
| 188 | EXAME - HTLV                                | 12    | 47,00  |
| 189 | EXAME - HDL                                 | 300   | 10,66  |
| 190 | EXAME - HLAB27                              | 36    | 118,33 |
| 191 | EXAME - H. PYLORI IGG E IGM                 | 06    | 148,33 |
| 192 | EXAME - IGE TOTAL                           | 80    | 38,33  |
| 193 | EXAME - IGF1                                | 30    | 81,33  |
| 194 | EXAME - IGFBP3                              | 30    | 81,33  |
| 195 | EXAME - IGE PARA DICOFLENACO                | 20    | 145,00 |
| 196 | EXAME - IGE PARA DIPIRONA                   | 20    | 145,00 |
| 197 | EXAME - IGE PARA PENICILINA                 | 06    | 148,33 |
| 198 | EXAME - IGE POEIRA                          | 50    | 40,00  |
| 199 | EXAME - IGE LEITE                           | 50    | 43,33  |
| 200 | EXAME - IGE OVO                             | 50    | 45,00  |
| 201 | EXAME - IGE TRIGO                           | 50    | 45,00  |
| 202 | EXAME - IGA                                 | 36    | 55,00  |
| 203 | EXAME - IGM                                 | 36    | 55,00  |
| 204 | EXAME - IGG                                 | 36    | 55,00  |
| 205 | EXAME - INR                                 | 100   | 16,66  |
| 206 | EXAME - IGE ESPECIFICO                      | 60    | 51,66  |
| 207 | EXAME - IST                                 | 40    | 58,33  |
| 208 | EXAME - IMUNOCOMPLEXO CIRCULANTE            | 36    | 55,00  |
| 209 | EXAME - LEUCOGRAMA                          | 50    | 10,00  |
| 210 | EXAME - LDL                                 | 100   | 11,33  |
| 211 | EXAME - LDH                                 | 160   | 13,33  |
| 212 | EXAME - LACTATO                             | 60    | 35,00  |
| 213 | EXAME - LH                                  | 240   | 30,00  |
| 214 | EXAME - LIPASE                              | 60    | 36,66  |
| 215 | EXAME - MUCOPROTEINAS                       | 50    | 29,00  |
| 216 | EXAME - MAGNESIO                            | 100   | 13,33  |
| 217 | EXAME - PLAQUETAS                           | 200   | 09,33  |
| 218 | EXAME - PROGESTERONA                        | 360   | 36,33  |
| 219 | EXAME - PROLACTINA                          | 300   | 35,33  |
| 220 | EXAME - PROTEINA E FRAÇÕES                  | 200   | 12,33  |
| 221 | EXAME - PSA                                 | 200   | 36,00  |
| 222 | EXAME - PSA TOTAL E LIVRE                   | 200   | 42,00  |
| 223 | EXAME - PEPTIDEO C                          | 12    | 48,66  |
| 224 | EXAME - PCR ULTRASSENSIVEL                  | 60    | 48,66  |
| 225 | EXAME - PROTEINA C REATIVA                  | 150   | 14,00  |
| 226 | EXAME - PROTEINURIA 24 HS                   | 120   | 15,00  |
| 227 | EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FESES | 60    | 30,33  |
| 228 | EXAME - POTASSIO                            | 120   | 11,33  |
| 229 | EXAME - PTH                                 | 120   | 40,33  |

|     |  |       |        |
|-----|--|-------|--------|
| 230 | EXAME - RETICULOCITOS                  | 60    | 24,33  |
| 231 | EXAME - SODIO                          | 120   | 11,33  |
| 232 | EXAME - SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA      | 120   | 41,33  |
| 233 | EXAME - TESTOSTERONA TOTAL             | 120   | 40,00  |
| 234 | EXAME - TESTOSTERONA LIVRE             | 120   | 40,00  |
| 235 | EXAME - TS                             | 120   | 09,33  |
| 236 | EXAME - TC                             | 120   | 09,33  |
| 237 | EXAME - TIREOGLUBINA                   | 150   | 42,00  |
| 238 | EXAME - TROPONINA                      | 12    | 84,33  |
| 239 | EXAME - TGO                            | 600   | 10,00  |
| 240 | EXAME - TRANSGLUTAMINASE IGA, IGM, IGG | 18    | 154,00 |
| 241 | EXAME - TSH                            | 360   | 15,00  |
| 242 | EXAME - TSH TRAB                       | 40    | 41,33  |
| 243 | EXAME - T3 LIVRE                       | 100   | 15,00  |
| 244 | EXAME - T3 TOTAL                       | 480   | 15,33  |
| 245 | EXAME - T4 LIVRE                       | 480   | 15,33  |
| 246 | EXAME - T4 TOTAL                       | 480   | 14,66  |
| 247 | EXAME - TAP                            | 200   | 19,33  |
| 248 | EXAME - TTPA                           | 200   | 20,33  |
| 249 | EXAME - TRIGLICERIDES                  | 1.000 | 10,66  |
| 250 | EXAME - UREIA                          | 800   | 09,33  |
| 251 | EXAME - UROCULTURA                     | 240   | 32,66  |
| 252 | EXAME - VITAMINA B12                   | 240   | 32,66  |
| 253 | EXAME - VDRL                           | 400   | 09,66  |
| 254 | EXAME - VSH                            | 100   | 09,33  |
| 255 | EXAME - 17 PH PROGESTERONA             | 60    | 40,33  |
| 256 | EXAME - WAALER ROSE                    | 60    | 38,00  |
| 275 | PAAF (CISTO DE MAMA)                   | 120   | 563,15 |
| 276 | PAAF DE TIREOIDE                       | 120   | 561,27 |
| 293 | ESPERMOGRAMA                           | 50    | 77,33  |

5.2 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

## 6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Credenciamento nº 001/2021, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da credenciada, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## 7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## 8 – CLÁUSULA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

8.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - O credenciado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

8.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## 9 – CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

9.1 – A prestação do serviço deverá ser no Centro de Saúde Francisca Emília Leite, a rua da Independência, 63, Centro, São Francisco do Oeste/RN, ou em local estabelecido pelo Credenciado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FISCALIZAÇÕES:

10.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a CREDENCIADA quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

11.2 – A **CRENCIADA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

11.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

11.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA ADESÃO**

11.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação poderá ser de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **12.1 – DA CRENCIADA:**

12.1.1 - A credenciada, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

12.1.1.1 - Executar perfeitamente o objeto deste Termo de Adesão, garantindo a qualidade no atendimento da população;

12.1.1.2 - Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a credenciante;

12.1.1.3 - Comunicar à credenciante qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços provocado pela CRENCIADA, objeto do presente contrato;

12.1.1.4 - É responsável por arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à contratante e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos serviços contratados;

12.1.1.5 - Responderá perante a credenciante por sua conduta na execução dos serviços objeto deste contrato;

12.1.1.6 - Apresentar mensalmente para a credenciante a relação dos procedimentos, sob pena de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até o cumprimento desta obrigação;

12.1.1.7 - Deverá manter exclusiva responsabilidade pela execução eficiente dos serviços objeto deste contrato;

12.1.1.8 - Respeitar as normas de segurança, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes da credenciante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;

12.1.1.9 - Efetuar pontualmente o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e /ou sobre a execução do objeto do presente Termo de Adesão, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal relativas aos serviços prestados;

12.1.1.10 - Ressarcir para a credenciante o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da credenciante, ou ainda por força maior, circunstância que deverá ser comunicada à credenciante no prazo máximo de 12 (doze) horas após a sua ocorrência;

12.1.1.11 - Receber o pagamento efetuado pela credenciante como única remuneração devida decorrente da execução do objeto contratual, sendo proibida a cobrança de qualquer importância ao usuário a título de honorários, complementação de honorários ou serviços prestados.

12.1.1.12 - Manter profissional médico devidamente habilitado, para a realização dos procedimentos médicos contratados.

12.1.1.13 - Garantir a integralidade da assistência aos pacientes, incluindo a continuidade dos serviços, tal como a realização do segundo tempo cirúrgico caso seja necessário.

12.1.1.14 - Caberá a realização dos procedimentos de acordo com a necessidade e organização do serviço.

12.1.1.15 - Caberá a indicação cirúrgica, o acompanhamento e a avaliação, pré e pós-operatório de cada paciente submetido a procedimentos cirúrgicos e anestésicos, já incluídos nos valores estabelecidos.

12.1.1.16 - É responsável pelo registro da prestação de serviço em guias de serviços e procedimentos padronizadas, sendo obrigatório o preenchimento integral dos campos nela constantes, sob pena de não reconhecimento dos procedimentos realizados.

12.1.1.17 - É responsável pela apresentação da guia de serviços e procedimentos ao setor competente, guia esta que deverá estar devidamente preenchida, sendo vedada a acumulação de guias, salvaguardado seu prazo de vigência de 45(quarenta e cinco) dias.

12.1.1.18 - Manter, durante toda a vigência do Termo de Adesão, todas as condições exigidas neste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.1.1.19 - Deverá manifestar interesse por recontratar com o Município, devendo automaticamente enviar todos os documentos necessários em até 30 (trinta) dias - antes do término de sua vigência contratual. A falta de manifestação em tempo hábil implica na interrupção imediata dos serviços após o encerramento da respectiva vigência contratual.

12.1.1.20 - Deverá iniciar a prestação dos serviços mediante a celebração do Termo de Adesão, cujo extrato deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

12.1.1.21 - Efetuar o pagamento de multas e juros que venham a incidir por atrasos no recolhimento de imposto patronal, em função de entregas tardias de documentação e/ou de emissão de Nota Fiscal.

12.1.1.22 - Dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema de Saúde;

12.1.1.23 - Fornecer agenda no quantitativo físico contratado, mensalmente, com antecedência, em caso de alguma alteração, seja por qualquer eventualidade, deverá ser comunicado a Secretaria da Saúde Municipal com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de atendimento previsto;

12.1.1.24 - Gerar relatórios de produção e encaminhar, mensalmente, ao setor de autorização dos procedimentos na Secretaria da Saúde para ser verificado e dar andamento ao processo de pagamento;

12.1.1.25 - Proceder a verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má-fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço;

12.1.1.26 - Apresentar relatório dos serviços executados, contendo:

12.1.1.26.1 - Relatório de produção;

12.1.1.26.2 - Autorização do procedimento emitida pela Secretaria da Saúde de São Francisco do Oeste/RN;

12.1.1.26.3 - Encaminhamento médico com a solicitação do procedimento;

12.1.1.26.4 - Cópias da Carteira de Identidade e/ou Registro de Nascimento (no caso de usuário ser menor de idade), CPF, Cartão SUS, Comprovante de residência, lembrando que se o usuário for menor de idade necessita das cópias do mesmo mais a dos pais ou responsáveis.

12.1.1.26-5 - Telefone de contato do usuário;

12.1.1.27 - A obrigatoriedade de a qualquer época atender a todas as cláusulas do edital inclusive do termo de referência;

## **12.2 – DA CONTRATANTE**

12.2.1 – Efetuar o pagamento a **CRENCIADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

12.2.2 – Fornecer à **CRENCIADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

12.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CRENCIADA**;

12.2.4 – Prestar à **CRENCIADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

12.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

12.2.6 - Notificar a **CRENCIADA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

12.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

## **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

13.1.1 – A **CRENCIADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CRENCIADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

13.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

13.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa credenciada:

13.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

13.4.2 – falir ou dissolver-se; e

13.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

13.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4.4 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CREDENCIADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda credenciada, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

#### **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, objeto do Processo Administrativo nº 05030001/2021, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

#### **17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 26 de maio de 2021

Lusimar Porfírio da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**POLIANA ALVES PORFÍRIO**  
 Representante Do FMS  
 CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

**MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA**  
 Titular Da Contratada  
 CNPJ/MF Nº 02.257.340/0001-28

**Publicado por:**  
 Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:4C5E0CFB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20050001/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São Jose do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021, processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura Contratação do serviço de consultoria administrativa na área de organização e Gestão documental e arquivista, bem como serviço de processamento e inventário patrimonial para atender as necessidades do Município, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA            |  |        |         |                |                |
|--|--|--------|---------|----------------|----------------|
| CNPJ: 27.946.204/0001-76                                       |  |        |         |                |                |
| ENDEREÇO: Rua 31 de Maio 35B, Centro, Santo Antonio-RN         |  |        |         |                |                |
| REPRESENTANTE: Victor Magno Guedes Galvão                      |  |        |         |                |                |
| E-MAIL: vgassessoriacontabil20@gmail.com TEL.: (84) 99855-8714 |  |        |         |                |                |
| ITENS  | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 01   | Serviço de digitalização e indexação em sistema GED por página                             | UND    | 500.000 | R\$ 0,29       | R\$ 145.000,00 |
| 02   | Licença de uso de software GED (gerenciador eletrônico de documentos)                      | MENSAL | 12      | R\$ 3.515,00   | R\$ 42.180,00  |
| 03   | Serviço de organização e consultoria arquivista no arquivo público do município            | MENSAL | 12      | R\$ 3.500,00   | R\$ 42.000,00  |
| 04   | Licença de uso de software gestão patrimonial  | MENSAL | 12      | R\$ 3.650,00   | R\$ 43.800,00  |
| 05   | Serviço de inventário e levantamento patrimonial com tombamento de bens e moveis e imóveis | UND    | 10.000  | R\$ 11,50      | R\$ 115.000,00 |

**VALOR TOTAL: R\$ 387.980,00 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta reais)**

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (VIAS)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Jose do Campestre-RN, 20 de maio de 2021.

**ASSINATURAS:**

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ORGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
CNPJ 27.946.204/0001-76  
CONTRATADO

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**1313A813

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**LICITAÇÃO N.º PP0352021 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LATICÍNIOS.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| LP LATICINIOS EPP          | 11.696.607/0001-74 |
| Relação dos itens vencidos |                    |

| Código | Descrição   | UNID  | Marca    | QUANT. | Preço   | Total    |
|--------|---|-------|----------|--------|---------|----------|
| 4355   | LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, em embalagem plástica, com conteúdo líquido de 1 litro, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rotulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE.          | LITRO | SABUGI   | 700,00 | 3,2500  | 2.275,00 |
| 4359   | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PADRONIZADO, em embalagem plástica, com conteúdo líquido de 1 litro, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rotulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE. | LITRO | SABUGI   | 500,00 | 3,2500  | 1.625,00 |
| 5616   | QUEIJO DE MANTEIGA.   | KG    | RETIRO   | 200,00 | 26,5000 | 5.300,00 |
| 5617   | QUEIJO MUSSARELA FATIADO.   | KG    | SABUGI   | 200,00 | 30,9500 | 6.190,00 |
| 5655   | MANTEIGA DO SERTÃO, EMBALAGEM COM 500G.   | LT    | SABOROSA | 150,00 | 8,8000  | 1.320,00 |
| 5656   | NATA DE LEITE BOVINO  | KG    | SABUGI   | 100,00 | 14,9000 | 1.490,00 |
| 5657   | QUEIJO DE COALHO  | KG    | RETIRO   | 200,00 | 26,0000 | 5.200,00 |
| 6517   | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA,  | UND   | SABUGI   | 500,00 | 3,1000  | 1.550,00 |

|  |  |  |  |  |  |       |           |
|--|--|--|--|--|--|-------|-----------|
| SABORES: MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO LISTA DE INGREDIENTES CONTEÚDO LÍQUIDO NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO CNPJ CONSERVAÇÃO DO PRODUTO MARCA COMERCIAL DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE LOTE EXPRESSÃO DE REGISTRO DO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF PARA AS EMPRESAS LICITANTES ESTABELECIDAS EM ESTADO DA FEDERAÇÃO DIVERSO DO RIO GRANDE DO NORTE SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE PARA AS EMPRESAS LICITANTES ESTABELECIDAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM PARA AS EMPRESAS LICITANTES ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, SE HOUVER. EM NÃO HAVENDO ESTE SELO, DEVE-SE APRESENTAR O SIE. |  |  |  |  |  |       |           |
|  |  |  |  |  |  | Total | 24.950,00 |

Valor total da contratação 24.950,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 26 de Maio de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos

**Código Identificador:0504B031**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º PP0352021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LATICÍNIOS.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| LP LATICINIOS EPP          | 11.696.607/0001-74 |
| Relação dos itens vencidos |                    |

| Código | Descrição   | UNID  | Marca    | QUANT. | Preço   | Total    |
|--------|---|-------|----------|--------|---------|----------|
| 4355   | LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, em embalagem plástica, com conteúdo líquido de 1 litro, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rotulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE.          | LITRO | SABUGI   | 700,00 | 3,2500  | 2.275,00 |
| 4359   | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PADRONIZADO, em embalagem plástica, com conteúdo líquido de 1 litro, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rotulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE. | LITRO | SABUGI   | 500,00 | 3,2500  | 1.625,00 |
| 5616   | QUEIJO DE MANTEIGA.   | KG    | RETIRO   | 200,00 | 26,5000 | 5.300,00 |
| 5617   | QUEIJO MUSSARELA FATIADO.   | KG    | SABUGI   | 200,00 | 30,9500 | 6.190,00 |
| 5655   | MANTEIGA DO SERTÃO, EMBALAGEM COM 500G.   | LT    | SABOROSA | 150,00 | 8,8000  | 1.320,00 |
| 5656   | NATA DE LEITE BOVINO  | KG    | SABUGI   | 100,00 | 14,9000 | 1.490,00 |
| 5657   | QUEIJO DE COALHO  | KG    | RETIRO   | 200,00 | 26,0000 | 5.200,00 |
| 6517   | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABORES: MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO LISTA DE INGREDIENTES CONTEÚDO LÍQUIDO NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO CNPJ CONSERVAÇÃO DO PRODUTO MARCA COMERCIAL DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE LOTE EXPRESSÃO  | UND   | SABUGI   | 500,00 | 3,1000  | 1.550,00 |

|   |  |  |  |  |       |           |
|---|--|--|--|--|-------|-----------|
| DE REGISTRO DO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF PARA AS EMPRESAS LICITANTES ESTABELECIDAS EM ESTADO DA FEDERAÇÃO DIVERSO DO RIO GRANDE DO NORTE SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE PARA AS EMPRESAS LICITANTES ESTABELECIDAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM PARA AS EMPRESAS LICITANTES ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, SE HOVER, EM NÃO HAVENDO ESTE SELO, DEVE-SE APRESENTAR O SIE. |  |  |  |  | Total | 24.950,00 |
|---|--|--|--|--|-------|-----------|

Valor total da contratação 24.950,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

CONVOQUEM-SE a(s) licitantes(s) acima mencionada para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

São José do Seridó/RN, 26 de Maio de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**C958740F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 025/2021**

Extrato de Contrato nº: **023/2021** - Processo Licitatório nº: **025/2021**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **PAULO HENRIQUE LEITE DE QUEIROZ LIMA 09388747488**

CNPJ: **36.829.316/0001-38**

Objeto: **Contratação dos serviços de Comunicação Digital, incluindo cobertura e edição de fotos, vídeos, imagens aéreas, vídeos ao vivo via streaming e Monitoramento de Mídias e Redes Sociais.**

| Item               | Material/Serviço  | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1                  | 9731 - SERVIÇO DE COBERTURA E EDIÇÃO DE FOTOGRAFIA<br>SERVIÇO DE COBERTURA E EDIÇÃO DE FOTOGRAFIA         | MÊS          | -     | 5          | 400,00               | 2.000,00          |
| 2                  | 9732 - SERVIÇO DE COBERTURA E EDIÇÃO DE VÍDEOS<br>SERVIÇO DE COBERTURA E EDIÇÃO DE VÍDEOS                 | MÊS          | -     | 5          | 700,00               | 3.500,00          |
| 3                  | 9733 - SERVIÇO DE COBERTURA E EDIÇÃO DE IMAGENS AÉREAS<br>SERVIÇO DE COBERTURA E EDIÇÃO DE IMAGENS AÉREAS | MÊS          | -     | 5          | 500,00               | 2.500,00          |
| 4                  | 9734 - SERVIÇO DE COBERTURA AO VIVO VIA STREAMING<br>SERVIÇO DE COBERTURA AO VIVO VIA STREAMING           | MÊS          | -     | 5          | 1.000,00             | 5.000,00          |
| 5                  | 9735 - SERVIÇO DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS E WEBSITE<br>SERVIÇO DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS E WEBSITE       | MÊS          | -     | 5          | 500,00               | 2.500,00          |
| <b>Total Geral</b> |   |              |       |            | <b>15.500,00</b>     |                   |

Fontes de Recurso:

**32 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **21/05/2021**

Final da Vigência: **18/10/2021**

Assinatura: **21/05/2021**

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**3F75F845

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 01**

|   |                  |                         |                     |                  |                        |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                  |                         |                     |                  |                        |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes  | 39.051.964,00    | 39.051.964,00           | 7.361.708,36        | 15.407.406,05    | 23.644.557,95          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                       | 3.313.730,00     | 3.313.730,00            | 916.662,84          | 2.328.412,67     | 985.317,33             |
| 1.1.1 Impostos  | 3.195.730,00     | 3.195.730,00            | 900.929,35          | 2.298.466,55     | 897.263,45             |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 396.660,00    | 396.660,00    | 11.297,94    | 16.946,91     | 379.713,09    |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 396.660,00    | 396.660,00    | 11.297,94    | 16.946,91     | 379.713,09    |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 396.660,00    | 396.660,00    | 11.297,94    | 16.946,91     | 379.713,09    |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 396.660,00    | 396.660,00    | 11.297,94    | 16.946,91     | 379.713,09    |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal   | 396.660,00    | 396.660,00    | 11.297,94    | 16.946,91     | 379.713,09    |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 2.799.070,00  | 2.799.070,00  | 889.631,41   | 2.281.519,64  | 517.550,36    |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 609.025,00    | 609.025,00    | 220.181,53   | 367.854,49    | 241.170,51    |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 183.392,00    | 183.392,00    | 116.498,14   | 195.271,44    | -11.879,44    |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal  | 83.392,00     | 83.392,00     | 5.447,75     | 21.759,81     | 61.632,19     |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa   | 80.000,00     | 80.000,00     | 106.076,70   | 163.556,59    | -83.556,59    |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 20.000,00     | 20.000,00     | 4.973,69     | 9.955,04      | 10.044,96     |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis   | 425.633,00    | 425.633,00    | 103.683,39   | 172.583,05    | 253.049,95    |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                       | 425.633,00    | 425.633,00    | 103.683,39   | 172.583,05    | 253.049,95    |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 2.190.045,00  | 2.190.045,00  | 669.449,88   | 1.913.665,15  | 276.379,85    |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 2.190.045,00  | 2.190.045,00  | 669.449,88   | 1.913.665,15  | 276.379,85    |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 1.990.045,00  | 1.990.045,00  | 647.592,91   | 1.891.705,67  | 98.339,33     |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 100.000,00    | 100.000,00    | 4.908,49     | 4.908,49      | 95.091,51     |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa  | 100.000,00    | 100.000,00    | 16.948,48    | 17.050,99     | 82.949,01     |
| 1.1.2 Taxas  | 118.000,00    | 118.000,00    | 15.733,49    | 29.946,12     | 88.053,88     |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 118.000,00    | 118.000,00    | 15.733,49    | 29.946,12     | 88.053,88     |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 118.000,00    | 118.000,00    | 15.733,49    | 29.946,12     | 88.053,88     |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 118.000,00    | 118.000,00    | 15.733,49    | 29.946,12     | 88.053,88     |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 118.000,00    | 118.000,00    | 15.733,49    | 29.946,12     | 88.053,88     |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço                                     | 10.000,00     | 10.000,00     | 4.428,20     | 15.456,18     | -5.456,18     |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação   | 10.000,00     | 10.000,00     | 4.867,63     | 7.457,35      | 2.542,65      |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 80.000,00     | 80.000,00     | 6.437,66     | 7.032,59      | 72.967,41     |
| 1.2 Contribuições  | 741.457,00    | 741.457,00    | 106.369,40   | 240.784,89    | 500.672,11    |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 741.457,00    | 741.457,00    | 106.369,40   | 240.784,89    | 500.672,11    |
| 1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 741.457,00    | 741.457,00    | 106.369,40   | 240.784,89    | 500.672,11    |
| 1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal  | 741.457,00    | 741.457,00    | 106.369,40   | 240.784,89    | 500.672,11    |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 12.813,00     | 12.813,00     | -9.913,22    | -9.592,94     | 22.405,94     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 12.813,00     | 12.813,00     | -9.913,22    | -9.592,94     | 22.405,94     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 12.813,00     | 12.813,00     | -9.913,22    | -9.592,94     | 22.405,94     |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 12.813,00     | 12.813,00     | -9.913,22    | -9.592,94     | 22.405,94     |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 12.813,00     | 12.813,00     | -9.913,22    | -9.592,94     | 22.405,94     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 0,00          | 0,00          | -12.676,13   | -12.646,92    | 12.646,92     |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 2.313,00      | 2.313,00      | 615,57       | 687,94        | 1.625,06      |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 0,00          | 0,00          | 612,86       | 685,01        | -685,01       |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 8.000,00      | 8.000,00      | 427,26       | 518,15        | 7.481,85      |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 500,00        | 500,00        | 15,12        | 21,10         | 478,90        |
| 1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO   | 0,00          | 0,00          | 202,20       | 249,54        | -249,54       |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 2.000,00      | 2.000,00      | 889,90       | 892,24        | 1.107,76      |
| 1.7 Transferências Correntes   | 34.963.964,00 | 34.963.964,00 | 6.348.589,34 | 12.846.801,43 | 22.117.162,57 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 16.908.239,00 | 16.908.239,00 | 3.057.709,48 | 5.903.874,53  | 11.004.364,47 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 16.908.239,00 | 16.908.239,00 | 3.057.709,48 | 5.903.874,53  | 11.004.364,47 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 10.108.094,00 | 10.108.094,00 | 1.764.020,10 | 4.030.773,19  | 6.077.320,81  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.088.550,00  | 9.088.550,00  | 1.762.475,36 | 4.028.776,68  | 5.059.773,32  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.088.550,00  | 9.088.550,00  | 1.762.475,36 | 4.028.776,68  | 5.059.773,32  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 11.360.688,00 | 11.360.688,00 | 2.203.094,14 | 5.035.970,73  | 6.324.717,27  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -2.272.138,00 | -2.272.138,00 | -440.618,78  | -1.007.194,05 | -1.264.943,95 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 517.197,00    | 517.197,00    | 0,00         | 0,00          | 517.197,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 517.197,00    | 517.197,00    | 0,00         | 0,00          | 517.197,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 517.197,00    | 517.197,00    | 0,00         | 0,00          | 517.197,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 502.133,00    | 502.133,00    | 0,00         | 0,00          | 502.133,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 502.133,00    | 502.133,00    | 0,00         | 0,00          | 502.133,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 502.133,00    | 502.133,00    | 0,00         | 0,00          | 502.133,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 214,00        | 214,00        | 1.544,74     | 1.996,51      | -1.782,51     |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 214,00        | 214,00        | 1.544,74     | 1.996,51      | -1.782,51     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 268,00        | 268,00        | 1.930,92     | 2.495,62      | -2.227,62     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -54,00        | -54,00        | -386,18      | -499,11       | 445,11        |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 367.172,00    | 367.172,00    | 110.859,35   | 142.367,07    | 224.804,93    |
| 1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50  | 183.586,00    | 183.586,00    | 39.840,35    | 39.840,35     | 143.745,65    |
| 1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal  | 183.586,00    | 183.586,00    | 39.840,35    | 39.840,35     | 143.745,65    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 183.586,00    | 183.586,00    | 71.019,00    | 102.526,72    | 81.059,28     |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 183.586,00    | 183.586,00    | 71.019,00    | 102.526,72    | 81.059,28     |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.703.700,00  | 4.703.700,00  | 716.891,76   | 1.153.422,53  | 3.550.277,47  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 154.000,00    | 154.000,00    | 292.126,40   | 640.558,13    | -486.558,13   |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 154.000,00    | 154.000,00    | 292.126,40   | 640.558,13    | -486.558,13   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 154.000,00    | 154.000,00    | 292.126,40   | 640.558,13    | -486.558,13   |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 4.467.700,00  | 4.467.700,00  | 395.634,08   | 473.451,12    | 3.994.248,88  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 4.467.700,00  | 4.467.700,00  | 395.634,08   | 473.451,12    | 3.994.248,88  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 215.000,00    | 215.000,00    | 35.634,08    | 53.451,12     | 161.548,88    |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 300.000,00    | 300.000,00    | 360.000,00   | 420.000,00    | -120.000,00   |
| 1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada                                     | 3.952.700,00  | 3.952.700,00  | 0,00         | 0,00          | 3.952.700,00  |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 0,00          | 0,00          | 16.826,40    | 16.826,40     | -16.826,40    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 0,00          | 0,00          | 16.826,40    | 16.826,40     | -16.826,40    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 0,00          | 0,00          | 16.826,40    | 16.826,40     | -16.826,40    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 82.000,00     | 82.000,00     | 12.304,88    | 22.586,88     | 59.413,12     |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 82.000,00     | 82.000,00     | 12.304,88    | 22.586,88     | 59.413,12     |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 82.000,00     | 82.000,00     | 12.304,88    | 22.586,88     | 59.413,12     |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 970.800,00    | 970.800,00    | 117.946,51   | 213.450,68    | 757.349,32    |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 230.000,00    | 230.000,00    | 38.951,46    | 90.659,99     | 139.340,01    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 230.000,00    | 230.000,00    | 38.951,46    | 90.659,99     | 139.340,01    |

|  |               |               |              |              |               |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  | 7.000,00      | 7.000,00      | 0,00         | 0,04         | 6.999,96      |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  | 7.000,00      | 7.000,00      | 0,00         | 0,04         | 6.999,96      |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 253.800,00    | 253.800,00    | 43.795,60    | 87.591,20    | 166.208,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | 253.800,00    | 253.800,00    | 43.795,60    | 87.591,20    | 166.208,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE  | 62.000,00     | 62.000,00     | 5.756,60     | 11.513,20    | 50.486,80     |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 40.000,00     | 40.000,00     | 3.317,80     | 6.635,60     | 33.364,40     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 136.800,00    | 136.800,00    | 33.929,00    | 67.858,00    | 68.942,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE   | 8.000,00      | 8.000,00      | 222,60       | 445,20       | 7.554,80      |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 7.000,00      | 7.000,00      | 569,60       | 1.139,20     | 5.860,80      |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 450.000,00    | 450.000,00    | 35.199,45    | 35.199,45    | 414.800,55    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 450.000,00    | 450.000,00    | 35.199,45    | 35.199,45    | 414.800,55    |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 450.000,00    | 450.000,00    | 35.199,45    | 35.199,45    | 414.800,55    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00     |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00     |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 800,00        | 800,00        | 1.998,19     | 5.994,57     | -5.194,57     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 800,00        | 800,00        | 1.998,19     | 5.994,57     | -5.194,57     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 800,00        | 800,00        | 1.998,19     | 5.994,57     | -5.194,57     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.998,19     | 6.993,65     | -5.993,65     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -200,00       | -200,00       | 0,00         | -999,08      | 799,08        |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 4.000,00      | 4.000,00      | 323.434,97   | 323.434,97   | -319.434,97   |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 4.000,00      | 4.000,00      | 323.434,97   | 323.434,97   | -319.434,97   |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 4.000,00      | 4.000,00      | 0,00         | 0,00         | 4.000,00      |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00          | 0,00          | 5.946,83     | 5.946,83     | -5.946,83     |
| 1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT  | 0,00          | 0,00          | 317.488,14   | 317.488,14   | -317.488,14   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 526.800,00    | 526.800,00    | 20.560,41    | 32.433,33    | 494.366,67    |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 526.800,00    | 526.800,00    | 20.560,41    | 32.433,33    | 494.366,67    |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 526.800,00    | 526.800,00    | 20.560,41    | 32.433,33    | 494.366,67    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 67.400,00     | 67.400,00     | 8.537,61     | 12.910,53    | 54.489,47     |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 337.400,00    | 337.400,00    | 12.022,80    | 12.022,80    | 325.377,20    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 82.000,00     | 82.000,00     | 0,00         | 7.500,00     | 74.500,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19  | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 226.873,00    | 226.873,00    | 1.998,19     | 1.998,19     | 224.874,81    |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 226.873,00    | 226.873,00    | 1.998,19     | 1.998,19     | 224.874,81    |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 226.873,00    | 226.873,00    | 1.998,19     | 1.998,19     | 224.874,81    |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 8.554.968,00  | 8.554.968,00  | 1.548.888,57 | 3.139.380,99 | 5.415.587,01  |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 8.554.968,00  | 8.554.968,00  | 1.548.888,57 | 3.139.380,99 | 5.415.587,01  |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 8.345.968,00  | 8.345.968,00  | 1.436.007,84 | 2.996.666,85 | 5.349.301,15  |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 8.119.885,00  | 8.119.885,00  | 1.408.694,99 | 2.942.991,25 | 5.176.893,75  |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 8.119.885,00  | 8.119.885,00  | 1.408.694,99 | 2.942.991,25 | 5.176.893,75  |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 10.149.856,00 | 10.149.856,00 | 1.760.868,72 | 3.678.739,00 | 6.471.117,00  |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -2.029.971,00 | -2.029.971,00 | -352.173,73  | -735.747,75  | -1.294.223,25 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 197.392,00    | 197.392,00    | 23.712,84    | 46.314,51    | 151.077,49    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 197.392,00    | 197.392,00    | 23.712,84    | 46.314,51    | 151.077,49    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 246.740,00    | 246.740,00    | 29.641,11    | 57.429,37    | 189.310,63    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -49.348,00    | -49.348,00    | -5.928,27    | -11.114,86   | -38.233,14    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 10.406,00     | 10.406,00     | 2.285,19     | 4.420,62     | 5.985,38      |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 10.406,00     | 10.406,00     | 2.285,19     | 4.420,62     | 5.985,38      |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 13.008,00     | 13.008,00     | 2.742,25     | 5.411,52     | 7.596,48      |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -2.602,00     | -2.602,00     | -457,06      | -990,90      | -1.611,10     |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 18.285,00     | 18.285,00     | 1.314,82     | 2.940,47     | 15.344,53     |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 18.285,00     | 18.285,00     | 1.314,82     | 2.940,47     | 15.344,53     |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 50.000,00     | 50.000,00     | 2.022,13     | 2.022,13     | 47.977,87     |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 50.000,00     | 50.000,00     | 2.022,13     | 2.022,13     | 47.977,87     |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - COVID-19  | 50.000,00     | 50.000,00     | 2.022,13     | 2.022,13     | 47.977,87     |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades  | 159.000,00    | 159.000,00    | 0,00         | 0,00         | 159.000,00    |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação   | 159.000,00    | 159.000,00    | 0,00         | 0,00         | 159.000,00    |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 159.000,00    | 159.000,00    | 0,00         | 0,00         | 159.000,00    |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados   | 0,00          | 0,00          | 110.858,60   | 140.692,01   | -140.692,01   |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados   | 0,00          | 0,00          | 110.858,60   | 140.692,01   | -140.692,01   |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 0,00          | 0,00          | 110.858,60   | 140.692,01   | -140.692,01   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas   | 9.500.757,00  | 9.500.757,00  | 1.741.991,29 | 3.803.545,91 | 5.697.211,09  |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 9.500.757,00  | 9.500.757,00  | 1.741.991,29 | 3.803.545,91 | 5.697.211,09  |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  | 9.500.757,00  | 9.500.757,00  | 1.741.991,29 | 3.803.545,91 | 5.697.211,09  |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  | 9.500.757,00  | 9.500.757,00  | 1.741.991,29 | 3.803.545,91 | 5.697.211,09  |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal                            | 9.500.757,00  | 9.500.757,00  | 1.741.991,29 | 3.803.545,91 | 5.697.211,09  |
| 1.9 Outras Receitas Correntes  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 1.000,00     | 19.000,00     |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 1.000,00     | 19.000,00     |
| 1.9.2.2 Restituições   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 1.000,00     | 19.000,00     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 1.000,00     | 19.000,00     |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 1.000,00     | 19.000,00     |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 1.000,00     | 19.000,00     |
| 2 Receitas de Capital  | 1.265.000,00  | 1.265.000,00  | 1.154.080,54 | 1.469.711,40 | -204.711,40   |
| 2.4 Transferências de Capital  | 1.265.000,00  | 1.265.000,00  | 1.154.080,54 | 1.469.711,40 | -204.711,40   |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 1.260.000,00  | 1.260.000,00  | 1.154.080,54 | 1.469.711,40 | -209.711,40   |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 1.260.000,00  | 1.260.000,00  | 1.154.080,54 | 1.469.711,40 | -209.711,40   |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00         | 500.000,00    |
| 2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00         | 500.000,00    |
| 2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00         | 500.000,00    |

|   |                      |                      |                     |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União   | 760.000,00           | 760.000,00           | 1.154.080,54        | 1.469.711,40         | -709.711,40          |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 760.000,00           | 760.000,00           | 1.154.080,54        | 1.469.711,40         | -709.711,40          |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal                             | 760.000,00           | 760.000,00           | 1.154.080,54        | 1.469.711,40         | -709.711,40          |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades            | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 5.000,00             |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades             | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 5.000,00             |
| 2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                 | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 5.000,00             |
| 2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS               | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 5.000,00             |
| 2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 5.000,00             |
| <b>Total Receitas</b>   | <b>40.316.964,00</b> | <b>40.316.964,00</b> | <b>8.515.788,90</b> | <b>16.877.117,45</b> | <b>23.439.846,55</b> |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 40.316.964,00       | 0,00                | 40.316.964,00          | 6.119.800,45        | 31.196.875,78    | 9.120.088,22    | 10.070.708,77       | 17.832.877,13    | 22.484.086,87   | 15.776.983,39                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 35.765.640,00       | 413.473,97          | 36.179.113,97          | 4.743.636,98        | 28.832.971,94    | 7.346.142,03    | 9.225.591,54        | 16.017.743,58    | 20.161.370,39   | 14.204.117,25                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 21.226.562,00       | 499.690,22          | 21.726.252,22          | 1.272.687,79        | 18.283.360,72    | 3.442.891,50    | 5.354.403,82        | 8.706.277,83     | 13.019.974,39   | 8.571.729,82                    | 0,00                               |
| 3130 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL      | 0,00                | 2.000,00            | 2.000,00               | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 313092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0,00                | 2.000,00            | 2.000,00               | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 21.226.562,00       | 497.690,22          | 21.724.252,22          | 1.272.687,79        | 18.283.360,72    | 3.440.891,50    | 5.354.403,82        | 8.706.277,83     | 13.017.974,39   | 8.571.729,82                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL   | 3.507.959,00        | 744.871,96          | 4.252.830,96           | 326.512,70          | 3.127.512,58     | 1.125.318,38    | 967.425,17          | 1.230.564,35     | 3.022.266,61    | 1.230.564,35                    | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 13.797.786,00       | -1.184.116,58       | 12.613.669,42          | 686.000,00          | 11.199.000,36    | 1.414.669,06    | 3.359.701,44        | 4.869.983,98     | 7.743.685,44    | 4.869.983,98                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 3.670.317,00        | -362.783,96         | 3.307.533,04           | 260.175,09          | 2.590.697,09     | 716.835,95      | 1.027.277,21        | 1.239.578,81     | 2.067.954,23    | 1.105.729,03                    | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 175.000,00          | -152.000,00         | 23.000,00              | 0,00                | 0,00             | 23.000,00       | 0,00                | 0,00             | 23.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 20.000,00           | 0,00                | 20.000,00              | 0,00                | 0,00             | 20.000,00       | 0,00                | 0,00             | 20.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0,00                | 1.454.018,80        | 1.454.018,80           | 0,00                | 1.366.150,69     | 87.868,11       | 0,00                | 1.366.150,69     | 87.868,11       | 1.365.452,46                    | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 55.500,00           | -2.300,00           | 53.200,00              | 0,00                | 0,00             | 53.200,00       | 0,00                | 0,00             | 53.200,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 120.000,00          | -80.000,00          | 40.000,00              | 0,00                | 0,00             | 40.000,00       | 0,00                | 0,00             | 40.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 120.000,00          | -80.000,00          | 40.000,00              | 0,00                | 0,00             | 40.000,00       | 0,00                | 0,00             | 40.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 120.000,00          | -80.000,00          | 40.000,00              | 0,00                | 0,00             | 40.000,00       | 0,00                | 0,00             | 40.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 14.419.078,00       | -6.216,25           | 14.412.861,75          | 3.470.949,19        | 10.549.611,22    | 3.863.250,53    | 3.871.187,72        | 7.311.465,75     | 7.101.396,00    | 5.632.387,43                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 10.800,00           | 0,00                | 10.800,00              | 0,00                | 5.160,00         | 5.640,00        | 0,00                | 860,00           | 9.940,00        | 860,00                          | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 10.800,00           | 0,00                | 10.800,00              | 0,00                | 5.160,00         | 5.640,00        | 0,00                | 860,00           | 9.940,00        | 860,00                          | 0,00                               |
| 3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                | 50.000,00           | -29.000,00          | 21.000,00              | 0,00                | 0,00             | 21.000,00       | 0,00                | 0,00             | 21.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO     | 50.000,00           | -29.000,00          | 21.000,00              | 0,00                | 0,00             | 21.000,00       | 0,00                | 0,00             | 21.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 14.358.278,00       | 22.783,75           | 14.381.061,75          | 3.470.949,19        | 10.544.451,22    | 3.836.610,53    | 3.871.187,72        | 7.310.605,75     | 7.070.456,00    | 5.631.527,43                    | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 203.500,00          | -93.600,00          | 109.900,00             | 0,00                | 600,00           | 109.300,00      | 0,00                | 600,00           | 109.300,00      | 600,00                          | 0,00                               |
| 339015 DIÁRIAS - MILITAR                                 | 0,00                | 204.000,00          | 204.000,00             | 18.043,20           | 203.845,20       | 154,80          | 28.675,80           | 56.599,80        | 147.400,20      | 41.886,00                       | 0,00                               |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 33.000,00           | -1.000,00           | 32.000,00              | 0,00                | 0,00             | 32.000,00       | 0,00                | 0,00             | 32.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339019 AUXÍLIO-FARMAMENTO                                | 8.000,00            | -3.000,00           | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 4.706.287,00        | -1.655.567,87       | 3.050.719,13           | 974.765,85          | 1.715.947,05     | 1.334.772,08    | 1.069.107,62        | 1.468.833,85     | 1.581.885,28    | 975.078,07                      | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 63.000,00           | -48.000,00          | 15.000,00              | 0,00                | 0,00             | 15.000,00       | 0,00                | 0,00             | 15.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 404.200,00          | 46.440,00           | 450.640,00             | 199.440,00          | 199.440,00       | 251.200,00      | 72.000,00           | 72.000,00        | 378.640,00      | 72.000,00                       | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 154.000,00          | -75.000,00          | 79.000,00              | 0,00                | 0,00             | 79.000,00       | 0,00                | 0,00             | 79.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 10.000,00           | 0,00                | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 44.000,00           | 276.440,00          | 320.440,00             | 0,00                | 301.200,00       | 19.240,00       | 41.000,00           | 70.200,00        | 250.240,00      | 49.700,00                       | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 557.800,00          | -31.140,00          | 526.660,00             | 106.140,00          | 354.480,00       | 172.180,00      | 82.275,00           | 99.770,00        | 426.890,00      | 35.550,00                       | 0,00                               |
| 339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                            | 2.000,00            | 21.000,00           | 23.000,00              | 15.082,00           | 15.082,00        | 7.918,00        | 0,00                | 0,00             | 23.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 7.300.791,00        | -1.046.453,24       | 6.254.337,76           | 1.885.523,36        | 4.722.952,39     | 1.531.385,37    | 2.143.173,94        | 2.785.988,41     | 3.468.349,35    | 1.962.849,12                    | 0,00                               |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 219.000,00          | -83.480,00          | 135.520,00             | 23.400,00           | 89.620,00        | 45.900,00       | 30.060,00           | 30.060,00        | 105.460,00      | 7.400,00                        | 0,00                               |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 62.000,00           | -35.000,00          | 27.000,00              | 0,00                | 20.688,00        | 6.312,00        | 3.514,00            | 5.271,00         | 21.729,00       | 5.271,00                        | 0,00                               |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                               | 10.000,00           | -10.000,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 459.000,00          | -217.062,77         | 241.937,23             | 0,00                | 220.000,00       | 21.937,23       | 75.402,82           | 104.107,31       | 137.829,92      | 104.107,31                      | 0,00                               |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 51.000,00           | 30.000,00           | 81.000,00              | 3.600,00            | 34.450,00        | 46.550,00       | 9.950,00            | 15.200,00        | 65.800,00       | 13.050,00                       | 0,00                               |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 40.000,00           | 2.739.907,63        | 2.779.907,63           | 230.771,25          | 2.651.963,05     | 127.944,58      | 301.845,01          | 2.587.791,85     | 192.115,78      | 2.349.852,40                    | 0,00                               |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 30.700,00           | 4.300,00            | 35.000,00              | 14.183,53           | 14.183,53        | 20.816,47       | 14.183,53           | 14.183,53        | 20.816,47       | 14.183,53                       | 0,00                               |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | 3.834.568,00        | -413.473,97         | 3.421.094,03           | 1.376.163,47        | 2.363.903,84     | 1.057.190,19    | 845.117,23          | 1.815.133,55     | 1.605.960,48    | 1.572.866,14                    | 0,00                               |
| 44 INVESTIMENTO  | 3.437.568,00        | -646.305,37         | 2.791.262,63           | 1.167.589,49        | 1.740.999,09     | 1.050.263,54    | 646.777,59          | 1.220.187,19     | 1.571.075,44    | 1.007.268,87                    | 0,00                               |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 3.437.568,00        | -646.305,37         | 2.791.262,63           | 1.167.589,49        | 1.740.999,09     | 1.050.263,54    | 646.777,59          | 1.220.187,19     | 1.571.075,44    | 1.007.268,87                    | 0,00                               |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0,00                | 49.900,00           | 49.900,00              | 49.900,00           | 49.900,00        | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 49.900,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 1.591.728,00        | -390.573,37         | 1.201.154,63           | 754.742,55          | 949.838,02       | 251.316,61      | 294.434,65          | 489.530,12       | 711.624,51      | 338.665,80                      | 0,00                               |

|   |    |               |               |               |              |               |              |               |               |               |               |      |
|---|----|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE         | E  | 1.845.840,00  | -1.011.032,00 | 834.808,00    | 52.658,00    | 73.978,00     | 760.830,00   | 42.054,00     | 63.374,00     | 771.434,00    | 21.320,00     | 0,00 |
| 449092 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES           | DE | 0,00          | 705.400,00    | 705.400,00    | 310.288,94   | 667.283,07    | 38.116,93    | 310.288,94    | 667.283,07    | 38.116,93     | 647.283,07    | 0,00 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS                        |    | 5.000,00      | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     | 0,00          | 0,00          | 5.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS                         |    | 5.000,00      | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     | 0,00          | 0,00          | 5.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                     |    | 5.000,00      | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     | 0,00          | 0,00          | 5.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                |    | 392.000,00    | 232.831,40    | 624.831,40    | 208.573,98   | 622.904,75    | 1.926,65     | 198.339,64    | 594.946,36    | 29.885,04     | 565.597,27    | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                         |    | 392.000,00    | 232.831,40    | 624.831,40    | 208.573,98   | 622.904,75    | 1.926,65     | 198.339,64    | 594.946,36    | 29.885,04     | 565.597,27    | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |    | 392.000,00    | 232.831,40    | 624.831,40    | 208.573,98   | 622.904,75    | 1.926,65     | 198.339,64    | 594.946,36    | 29.885,04     | 565.597,27    | 0,00 |
| 9 Reserva de Contingência                       |    | 716.756,00    | 0,00          | 716.756,00    | 0,00         | 0,00          | 716.756,00   | 0,00          | 0,00          | 716.756,00    | 0,00          | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      |    | 716.756,00    | 0,00          | 716.756,00    | 0,00         | 0,00          | 716.756,00   | 0,00          | 0,00          | 716.756,00    | 0,00          | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | DE | 716.756,00    | 0,00          | 716.756,00    | 0,00         | 0,00          | 716.756,00   | 0,00          | 0,00          | 716.756,00    | 0,00          | 0,00 |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | DE | 716.756,00    | 0,00          | 716.756,00    | 0,00         | 0,00          | 716.756,00   | 0,00          | 0,00          | 716.756,00    | 0,00          | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                  |    |               |               |               |              |               |              |               |               |               |               | 0,00 |
| Total Despesas                                  |    | 40.316.964,00 | 0,00          | 40.316.964,00 | 6.119.800,45 | 31.196.875,78 | 9.120.088,22 | 10.070.708,77 | 17.832.877,13 | 22.484.086,87 | 15.776.983,39 | 0,00 |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**  
Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**  
Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:87FC1E11**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 04**

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|   |  | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |  |   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |  |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |  |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                    |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   |  | 0,00  | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  |  | 0,00  | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  |  | 0,00  | 0,00                                   |

|  |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES        | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  | 0,00                  |

|   |                    |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00               |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00               |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00               |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>         | <b>SALDO ATUAL</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00               |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00               |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00               |

|   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                                |   |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| Receitas Correntes  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                         | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>             |                                |   |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                           | 0,00  |
| Demais Receitas Previdenciárias  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b> | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**  
Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**  
Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador: 7A777923**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 04**

|   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                 |                                |   |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |                                | Exercício: 2021                               |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                                |   |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                                |   |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                         |                                |   |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                               |                                |   |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>             | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      | 0,00                           | 0,00  |
| Ativo   | 0,00                           | 0,00  |
| Inativo   | 0,00                           | 0,00  |
| Pensionista   | 0,00                           | 0,00  |
| Receita de Contribuições Patronais  | 0,00                           | 0,00  |
| Ativo   | 0,00                           | 0,00  |
| Inativo   | 0,00                           | 0,00  |
| Pensionista   | 0,00                           | 0,00  |
| Receita Patrimonial   | 0,00                           | 0,00  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                           | 0,00  |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00                           | 0,00  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                           | 0,00  |
| Receita de Serviços   | 0,00                           | 0,00  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                           | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                           | 0,00  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       | 0,00                           | 0,00  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                           | 0,00  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                           | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                           | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b> | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                 | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                       | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>          | APORTES REALIZADOS     |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos           | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                             | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                   | SALDO ATUAL            |  |  |                                   |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Investimentos e Aplicações  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                   |  |  |                                   |  |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS      |                         |  |  |                                   |  |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Receitas Correntes  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                       | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>                      | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>                  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                |                         |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>    | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)            | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>     | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b> | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**  
Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**  
Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador: 12A27502**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 06**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021     |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |                     |
| ACIMA DA LINHA  |                     |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 39.051.964,00       | 15.407.406,05       |
| Receitas Tributárias  | 3.313.730,00        | 2.328.412,67        |

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| IPTU   | 83.392,00     | 21.759,81     |
| ISS  | 1.990.045,00  | 1.891.705,67  |
| IBTI   | 425.633,00    | 172.583,05    |
| IRRF   | 396.660,00    | 16.946,91     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                 | 418.000,00    | 225.417,23    |
| Receitas de Contribuições  | 741.457,00    | 240.784,89    |
| Receita Patrimonial Líquida  | 12.813,00     | -9.592,94     |
| Aplicações Financeiras (II)  | 12.813,00     | -9.592,94     |
| Outras Receitas Patrimoniais                                       | 0,00          | 0,00          |
| Transferências Correntes   | 34.963.964,00 | 12.846.801,43 |
| Cota-Parte do FPM  | 12.380.018,00 | 5.035.970,73  |
| Cota-Parte do ICMS   | 10.149.856,00 | 3.678.739,00  |
| Cota-Parte do IPVA   | 246.740,00    | 57.429,37     |
| Cota-Parte do ITR  | 268,00        | 2.495,62      |
| Transferências da LC 87/1996                                       | 1.000,00      | 6.993,65      |
| Transferências da LC 61/1989                                       | 13.008,00     | 5.411,52      |
| Transferências do FUNDEB   | 9.504.757,00  | 4.126.980,88  |
| Outras Transferências Correntes                                    | 2.668.317,00  | -67.219,34    |
| Demais Receitas Correntes  | 20.000,00     | 1.000,00      |
| Outras Receitas Financeiras(III)                                   | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Correntes Restantes                                       | 20.000,00     | 1.000,00      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                       | 39.039.151,00 | 15.416.998,99 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)  | 1.265.000,00  | 1.469.711,40  |
| Operações de Crédito (VI)  | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                   | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens  | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)            | 0,00          | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens  | 0,00          | 0,00          |
| Transferências de Capital  | 1.265.000,00  | 1.469.711,40  |
| Convênios  | 0,00          | 0,00          |
| Outras Transferências de Capital                                   | 1.265.000,00  | 1.469.711,40  |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                        | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                               | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X) | 1.265.000,00  | 1.469.711,40  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                           | 40.304.151,00 | 16.886.710,39 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                    | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|--|-----------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|  |                       | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 36.179.113,97         | 28.832.971,94       | 16.017.743,58       | 14.204.117,25      | 48.628,00                          | 12.820,00                      | 12.820,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 21.726.252,22         | 18.283.360,72       | 8.706.277,83        | 8.571.729,82       | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 40.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes  | 14.412.861,75         | 10.549.611,22       | 7.311.465,75        | 5.632.387,43       | 48.628,00                          | 12.820,00                      | 12.820,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 36.139.113,97         | 28.832.971,94       | 16.017.743,58       | 14.204.117,25      | 48.628,00                          | 12.820,00                      | 12.820,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 3.421.094,03          | 2.363.903,84        | 1.815.133,55        | 1.572.866,14       | 1.823,00                           | 456.120,00                     | 10.320,00 |
| Investimentos  | 2.791.262,63          | 1.740.999,09        | 1.220.187,19        | 1.007.268,87       | 1.823,00                           | 456.120,00                     | 10.320,00 |
| Inversões Financeiras  | 5.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Demais Inversões Financeiras   | 5.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização da Dívida (XX)   | 624.831,40            | 622.904,75          | 594.946,36          | 565.597,27         | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 2.796.262,63          | 1.740.999,09        | 1.220.187,19        | 1.007.268,87       | 1.823,00                           | 456.120,00                     | 10.320,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 716.756,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 39.652.132,60         | 30.573.971,03       | 17.237.930,77       | 15.211.386,12      | 50.451,00                          | 468.940,00                     | 23.140,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 1.601.733,27          |                     |                     |                    |                                    |                                |           |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     | <b>VALOR CORRENTE</b> |                     |                     |                    |                                    |                                |           |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         | -53.444,00            |                     |                     |                    |                                    |                                |           |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |                     |                     |                    |                                    |                                |           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              | 0,00                  |                     |                     |                    |                                    |                                |           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           | 0,00                  |                     |                     |                    |                                    |                                |           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             | 1.601.733,27          |                     |                     |                    |                                    |                                |           |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      | <b>VALOR CORRENTE</b> |                     |                     |                    |                                    |                                |           |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         | 0,00                  |                     |                     |                    |                                    |                                |           |

| ABAIXO DA LINHA   |                       |                         |
|---|-----------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL                                     | SALDO                 |                         |
|   | Em 31/Dez/2020 (a)    | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                   | 11.261.872,97         | 10.666.926,61           |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 2.549.651,05          | 4.600.598,63            |
| Disponibilidade de Caixa                                      | 2.549.651,05          | 4.600.598,63            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 2.642.598,04          | 4.643.094,62            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                          | 92.946,99             | 42.495,99               |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00                  | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)           | 8.712.221,92          | 6.066.327,98            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 2.645.893,94          |                         |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>                                    | <b>VALOR CORRENTE</b> |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)              | 50.451,00             |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)        | 0,00                  |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)                           | 0,00                  |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)                                       | 0,00                  |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)            | 0,00                  |                         |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -993.709,67           |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.601.733,27          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 1.601.733,27          |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**  
Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**  
Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:727E661C**

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 08

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 3.195.730,00            | 2.298.466,55                           |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 183.392,00              | 195.271,44                             |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 425.633,00              | 172.583,05                             |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 2.190.045,00            | 1.913.665,15                           |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 396.660,00              | 16.946,91                              |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 22.789.890,00           | 8.780.046,24                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 12.380.018,00           | 5.035.970,73                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 11.360.688,00           | 5.035.970,73                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 1.019.330,00            | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 10.149.856,00           | 3.678.739,00                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 13.008,00               | 5.411,52                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 268,00                  | 2.495,62                               |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 246.740,00              | 57.429,37                              |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 25.985.620,00           | 11.078.512,79                          |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 4.354.113,00            | 1.755.546,67                           |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 2.142.293,00            | 1.013.618,95                           |
| FUNDEB   |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 9.507.070,00            | 4.127.668,82                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 9.503.070,00            | 3.804.233,85                           |
| 6.1.1- Principal   | 9.500.757,00            | 3.803.545,91                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 2.313,00                | 687,94                                 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 4.000,00                | 5.946,83                               |
| 6.2.1- Principal   | 4.000,00                | 5.946,83                               |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 317.488,14                             |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    | 317.488,14                             |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 5.146.644,00            | 2.047.999,24                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |                         |  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  | 4.127.668,8             |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 7.151.722,09           | 6.923.595,79                          | 3.627.050,22                          | 3.558.539,58                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 2.652.828,00           | 2.548.969,08                          | 756.219,33                            | 687.729,69                       | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 2.652.828,00           | 2.548.969,08                          | 756.219,33                            | 687.729,69                       | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 4.498.894,09           | 4.374.626,71                          | 2.870.830,89                          | 2.870.809,89                     | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 2.271.693,00           | 1.697.024,88                          | 771.383,67                            | 694.159,02                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 173.400,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 173.400,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 2.098.293,00           | 1.697.024,88                          | 771.383,67                            | 694.159,02                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 9.423.415,09           | 8.620.620,67                          | 4.398.433,89                          | 4.252.698,60                     | 0,00                                |
| INDICADORES DO FUNDEB                                   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS A Até o Bimestre(f) | PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|---|--------------------|--|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 6.923.595,79                          | 3.627.050,22                          | 3.558.539,58                                      | 0,00               | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 8.620.620,67                          | 4.398.433,89                          | 4.252.698,60                                      | 0,00               | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00               | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00               | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00               | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00               | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
|---|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 2.889.368,17              | 3.627.050,22          | 3.627.050,22                        | 87,87             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 158.744,07                | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 158.744,07                | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |                                      |  |   |  |                        |  |
|--|---|--------------------------------------|--|---|--|------------------------|--|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | NÃO NO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |  |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00                                 | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |  |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00                                 | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |  |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00                                 | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |  |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 189.379,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 189.379,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.235.935,29           | 1.022.834,05                          | 374.153,43                            | 326.704,10                       | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 1.425.314,29           | 1.022.834,05                          | 374.153,43                            | 326.704,10                       | 0,00                                |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                       |                                       |                                  | VALOR                               |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  | 4.772.587,32                        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  | 2.047.999,24                        |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  | 2.724.588,08                        |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |  | VALOR EXIGIDO (x) |                    |               | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y)   |
|--|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |  | 2.769.628,20      |                    |               | 2.724.588,08       | 24,59            |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 |  | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |  | 8.170,00          | 18.520,00          | 2.470,00      | 0,00               | 5.700,00         |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  |  | 8.170,00          | 18.520,00          | 2.470,00      | 0,00               | 5.700,00         |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  |  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       |  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 970.800,00              | 214.135,69                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 230.000,00              | 90.659,99                              |
| 35.2- PDDE  | 7.000,00                | 0,04                                   |
| 35.3- PNAE  | 253.800,00              | 87.591,20                              |
| 35.4- PNATE   | 450.000,00              | 35.199,45                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 30.000,00               | 685,01                                 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 159.000,00              | 249,54                                 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.129.800,00            | 214.385,23                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 104.000,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 104.000,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 534.602,16             | 187.464,18                            | 132.857,17                            | 130.947,17                       | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 33.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 91.300,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 762.902,16             | 187.464,18                            | 132.857,17                            | 130.947,17                       | 0,00                                |

| 45)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 11.611.631,54          | 9.830.918,90                          | 4.905.444,49                          | 4.710.349,87                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes  | 11.381.046,38          | 9.779.556,80                          | 4.854.082,39                          | 4.688.404,07                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 10.177.371,38          | 9.219.861,59                          | 4.492.023,97                          | 4.391.280,45                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 1.203.675,00           | 559.695,21                            | 362.058,42                            | 297.123,62                       | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital   | 230.585,16             | 51.362,10                             | 51.362,10                             | 21.945,80                        | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 230.585,16             | 51.362,10                             | 51.362,10                             | 21.945,80                        | 0,00                                |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 106.846,23   | 17.662,78             |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 4.127.668,82 | 90.718,95             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 3.583.310,36 | 45.830,51             |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 651.204,69   | 62.551,22             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | (10.063,50)  | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 641.141,19   | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |              |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |              |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |              |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |              |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |              |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |              |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |              |                       |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**

Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**

Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**340DB252

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 09

| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |  |                                   |
|---|-------------------------|---|---------------------|--|-----------------------------------|
|   |                         | Exercício: 2021                             |                     |  |                                   |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021   |                         |   |                     |  |                                   |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                            |                         |   |                     |  |                                   |
| Receitas  | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizadas (b)                      |                     |  | Saldo a Realizar (c) = (a - b)    |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)                       | 0,00                    | 0,00  |                     |  | 0,00                              |
| Despesas  | Dotação Atualizada (d)  | Despesas Empenhadas (e)                     | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                                   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras      | 0,00                    | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**

Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**

Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**4F929D03

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11

| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                |
|--|-------------------------|---|--------------------------------|
|  |                         | Exercício: 2021 -                           |                                |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)                          |                         |   |                                |
| Receitas   | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizadas (b)                      | Saldo a Realizar (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 0,00                    | 0,00  | 0,00                           |

|                                      |      |      |      |
|--------------------------------------|------|------|------|
| Receita de Alienação de Bens Móveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas   | Dotação Atualizada (d) | Empenhadas (e) | Liquidadas | Pagas (f) | Inscritas em Restos a Pagar não | Pagamento Resto a Pagar (g) | Saldo (h) = (d - e) |
|--|------------------------|----------------|------------|-----------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Despesas de Capital                                | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Investimentos                                      | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2020 (i) | 2021 (j) = (Ib - (III + IIg)) | Saldo Atual (k) = (III+IIIj) |
|----------------------------|----------|-------------------------------|------------------------------|
| Valor (III)                | 0,00     | 0,00                          | 0,00                         |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**  
Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**  
Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**CF82C3DE

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                         |                      |              |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde         |                      |                         |                      | Exercício:   |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                      |                         |                      | 2021         |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |                      |              |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |              |
|  |                      |                         | Até o Período (b)    | % (b/a)x100  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 3.195.730,00         | 3.195.730,00            | 2.298.466,55         | 71,92        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                      | 183.392,00           | 183.392,00              | 195.271,44           | 106,47       |
| IPTU   | 83.392,00            | 83.392,00               | 21.759,81            | 26,09        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 100.000,00           | 100.000,00              | 173.511,63           | 173,51       |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 425.633,00           | 425.633,00              | 172.583,05           | 40,54        |
| ITBI   | 425.633,00           | 425.633,00              | 172.583,05           | 40,54        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 2.190.045,00         | 2.190.045,00            | 1.913.665,15         | 87,38        |
| ISS  | 1.990.045,00         | 1.990.045,00            | 1.891.705,67         | 95,05        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 200.000,00           | 200.000,00              | 21.959,48            | 10,97        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 396.660,00           | 396.660,00              | 16.946,91            | 4,27         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 21.771.560,00        | 21.771.560,00           | 8.787.039,89         | 40,36        |
| Cota-Parte FPM   | 11.360.688,00        | 11.360.688,00           | 5.035.970,73         | 44,32        |
| Cota-Parte ITR   | 268,00               | 268,00                  | 2.495,62             | 931,20       |
| Cota-Parte IPVA  | 246.740,00           | 246.740,00              | 57.429,37            | 23,27        |
| Cota-Parte ICMS  | 10.149.856,00        | 10.149.856,00           | 3.678.739,00         | 36,24        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 13.008,00            | 13.008,00               | 5.411,52             | 41,60        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 1.000,00             | 1.000,00                | 6.993,65             | 699,36       |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b><br><b>= (I) + (II)</b> | <b>24.967.290,00</b> | <b>24.967.290,00</b>    | <b>11.085.506,44</b> | <b>44,40</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS    |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 3.345.893,00    | 4.546.479,81           | 4.090.042,92        | 89,96       | 2.562.677,33        | 56,36       | 2.279.453,88      | 50,13       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 3.235.893,00    | 4.363.479,81           | 3.914.743,95        | 89,71       | 2.388.954,36        | 54,74       | 2.125.730,91      | 48,71       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 110.000,00      | 183.000,00             | 175.298,97          | 95,79       | 173.722,97          | 94,93       | 153.722,97        | 84,00       | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 608.000,00      | 121.000,00             | 134.949,90          | 111,52      | 75.392,00           | 62,30       | 59.938,45         | 49,53       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 603.000,00      | 121.000,00             | 134.949,90          | 111,52      | 75.392,00           | 62,30       | 59.938,45         | 49,53       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 5.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 30.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 30.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 24.400,00       | 900,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 24.400,00       | 900,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 78.800,00       | 106.300,00             | 55.999,92           | 52,68       | 44.040,01           | 41,42       | 44.040,01         | 41,42       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 78.800,00       | 106.300,00             | 55.999,92           | 52,68       | 44.040,01           | 41,42       | 44.040,01         | 41,42       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |

|   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |             |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                   | 9.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 9.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b> | <b>4.096.093,00</b> | <b>4.774.679,81</b> | <b>4.280.992,74</b> | <b>89,66</b> | <b>2.682.109,34</b> | <b>56,17</b> | <b>2.383.432,34</b> | <b>49,91</b> | <b>0,00</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 4.280.992,74            | 2.682.109,34            | 2.383.432,34        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>4.280.992,74</b>     | <b>2.682.109,34</b>     | <b>2.383.432,34</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.662.825,97        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 1.662.825,97        |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 1.019.283,37        |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00                |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 24,19               |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |      |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |      |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |      |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |      |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |      |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |      |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |      |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                             | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |             |  |
|---|---|---|----------------|-------------|--|
|   | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Liquidadas (y) | Pagas (z)   | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>  | 5.258.700,00        | 5.258.700,00            | 1.155.444,66        | 21,97        |
| Proveniente da União   | 5.203.700,00        | 5.203.700,00            | 1.153.422,53        | 22,16        |
| Proveniente dos Estados  | 55.000,00           | 55.000,00               | 2.022,13            | 3,67         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| <b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 8.000,00            | 8.000,00                | 518,15              | 6,47         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>5.266.700,00</b> | <b>5.266.700,00</b>     | <b>1.155.962,81</b> | <b>21,94</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |  |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|--|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |  |
|   |                 |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |  |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>   | 4.447.800,00    | 4.104.683,42           | 2.548.198,00        | 62,08         | 1.743.408,48        | 42,47         | 1.399.640,21     | 34,09         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 3.957.800,00    | 3.709.817,58           | 2.454.646,01        | 66,16         | 1.649.856,49        | 44,47         | 1.340.977,22     | 36,14         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 490.000,00      | 394.865,84             | 93.551,99           | 23,69         | 93.551,99           | 23,69         | 58.662,99        | 14,85         | 0,00  |  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>                                       | 259.000,00      | 199.200,00             | 42.592,27           | 21,38         | 42.592,27           | 21,38         | 36.392,27        | 18,26         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 209.000,00      | 125.000,00             | 18.662,27           | 14,92         | 18.662,27           | 14,92         | 18.662,27        | 14,92         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 50.000,00       | 74.200,00              | 23.930,00           | 32,25         | 23.930,00           | 32,25         | 17.730,00        | 23,89         | 0,00  |  |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>  | 125.000,00      | 83.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 110.000,00      | 83.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |

|  |                        |                               |                            |               |                            |               |                       |               |  |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------|---------------|-----------------------|---------------|--|
| Despesas de Capital  | 15.000,00              | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 100.800,00             | 98.800,00                     | 26.524,29                  | 26,84         | 16.924,29                  | 17,12         | 12.124,29             | 12,27         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 100.800,00             | 98.800,00                     | 26.524,29                  | 26,84         | 16.924,29                  | 17,12         | 12.124,29             | 12,27         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 311.100,00             | 56.100,00                     | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 311.100,00             | 56.100,00                     | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>5.243.700,00</b>    | <b>4.541.783,42</b>           | <b>2.617.314,56</b>        | <b>57,62</b>  | <b>1.802.925,04</b>        | <b>39,69</b>  | <b>1.448.156,77</b>   | <b>31,88</b>  | <b>0,00</b>  |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                  | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |               | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |               | <b>DESPESAS PAGAS</b> |               | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |
|  |                        |                               | Até bimestre (d)           | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)           | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)      | % (f/c) x 100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 7.793.693,00           | 8.651.163,23                  | 6.638.240,92               | 76,73         | 4.306.085,81               | 49,77         | 3.679.094,09          | 42,52         | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 867.000,00             | 320.200,00                    | 177.542,17                 | 55,44         | 117.984,27                 | 36,84         | 96.330,72             | 30,08         | 0,00   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 155.000,00             | 83.000,00                     | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 125.200,00             | 99.700,00                     | 26.524,29                  | 26,60         | 16.924,29                  | 16,97         | 12.124,29             | 12,16         | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 389.900,00             | 162.400,00                    | 55.999,92                  | 34,48         | 44.040,01                  | 27,11         | 44.040,01             | 27,11         | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 9.000,00               | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>9.339.793,00</b>    | <b>9.316.463,23</b>           | <b>6.898.307,30</b>        | <b>74,04</b>  | <b>4.485.034,38</b>        | <b>48,14</b>  | <b>3.831.589,11</b>   | <b>41,12</b>  | <b>0,00</b>  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 5.243.700,00           | 4.541.783,42                  | 2.617.314,56               | 57,62         | 1.802.925,04               | 39,69         | 1.448.156,77          | 31,88         | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>4.096.093,00</b>    | <b>4.774.679,81</b>           | <b>4.280.992,74</b>        | <b>16,42</b>  | <b>2.682.109,34</b>        | <b>8,45</b>   | <b>2.383.432,34</b>   | <b>9,24</b>   | <b>0,00</b>  |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**

Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**

Contador

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:F18FBB46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14**

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| <b>Bimestre: 2/2021</b>  |  | <b>Exercício: 2021</b>                      |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |  |   |  |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                       |  |
| <b>RECEITAS</b>  |  |   |  |
| Previsão Inicial   |  | 40.316.964,00                               |  |
| Previsão Atualizada  |  | 40.316.964,00                               |  |
| Receitas Realizadas  |  | 16.877.117,45                               |  |
| Déficit Orçamentário   |  | -955.759,68                                 |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)            |  |   |  |
|  |  | 0,00  |  |
| <b>DESPESAS</b>  |  |   |  |
| Dotação Inicial  |  | 40.316.964,00                               |  |
| Dotação Atualizada   |  | 40.316.964,00                               |  |
| Despesas Empenhadas  |  | 31.196.875,78                               |  |
| Despesas Liquidadas  |  | 17.832.877,13                               |  |
| Despesas Pagas   |  | 15.776.983,39                               |  |
| Superávit Orçamentário   |  | 0,00  |  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                       |  |
| Despesas Empenhadas  |  | 31.196.875,78                               |  |
| Despesas Liquidadas  |  | 17.832.877,13                               |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                       |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  |  | 44.161.568,12                               |  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>       |  | <b>Até o Bimestre</b>                       |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO              |  |   |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |  | 0,00  |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  |  | 0,00  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |  | 0,00  |  |
| Resultado Previdenciário   |  | 0,00  |  |

|                                     |   |   |                                  |
|-------------------------------------|---|---|----------------------------------|
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b> | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |
| Resultado Primário - Acima da Linha | -53.444,00  | 1.601.733,27                                | 0,00                             |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00  | 1.601.733,27                                | 0,00                             |

|  |                  |                                    |                                 |                      |
|--|------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b> | <b>Pagamento Até o Bimestre</b> | <b>Saldo a Pagar</b> |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                           | 92.946,99        | 0,00                               | 50.451,00                       | 42.495,99            |

|                                |            |      |           |            |
|--------------------------------|------------|------|-----------|------------|
| Poder Executivo                | 92.946,99  | 0,00 | 50.451,00 | 42.495,99  |
| Poder Legislativo              | 0,00       | 0,00 | 0,00      | 0,00       |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 503.735,33 | 0,00 | 23.140,00 | 480.595,33 |
| Poder Executivo                | 503.735,33 | 0,00 | 23.140,00 | 480.595,33 |
| Poder Legislativo              | 0,00       | 0,00 | 0,00      | 0,00       |
| TOTAL                          | 596.682,32 | 0,00 | 73.591,00 | 523.091,32 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 2.724.588,08                 | 25,00                           | 24,59                     |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 3.627.050,22                 | 70,00                           | 87,87                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00                         | 50,00                           | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                         | 15,00                           | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                       | 0,00                |
| Despesa de Capital Líquida                             | 0,00                       | 0,00                |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Regime Previdêncio                           | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias                     | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                     | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                     | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receita de Alienação de Ativos                          | 0,00                       | 0,00             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                       | 0,00             |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |  |
|---|------------------------------|---------------------------------|--|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre                  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.682.109,34                 | 15,00                           | 24,19                                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                              |                              |                                 | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             |                              |                                 | 0,00                                       |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**  
Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**  
Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:76EB01A6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 02**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 11.261.872,97               | 9.056.559,02                | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 11.261.872,97               | 9.037.608,03                | 0,00                  | 0,00                  |
| Emprestimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 11.261.872,97               | 9.037.608,03                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 10.928.712,73               | 8.998.839,99                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 333.160,24                  | 38.768,04                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 18.950,99                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 2.549.651,05                | 4.600.598,63                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 2.549.651,05                | 4.600.598,63                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 2.642.598,04                | 4.643.094,62                | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 92.946,99                   | 42.495,99                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>                | <b>8.712.221,92</b>         | <b>4.455.960,39</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                   | <b>40.927.837,75</b>        | <b>44.161.568,12</b>        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 27,51                       | 20,50                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 21,28                       | 10,09                       | 0,00                  | 0,00                  |

|   |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>         | 120,00                      | 52.993.881,74               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00                        | 47.694.493,57               | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                          | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**  
Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**  
Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**CEA046CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 03**

|   |                                    |   |                       |                       |
|---|------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                                    | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                                    |   |                       |                       |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>                                       | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                               | 44.161.568,12                               | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                               | 9.715.544,99                                | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                                  | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                                    |   |                       |                       |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**  
Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**  
Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**E19A9928

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 04**

|  |   |
|--|---|
| Demonstrativo das Operações de Crédito | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021          | Exercício: 2021                             |

| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  |                        | VALOR REALIZADO |                                     |
|--|------------------------|-----------------|-------------------------------------|
|  | No Referência          | Quadrimestre de | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>           |                 | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 44.161.568,12          |                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 7.065.850,90           |                 | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 6.359.265,81           |                 | 14,40                               |
| <b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>   | <b>0,00</b>            |                 | <b>0,00</b>                         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.091.309,77           |                 | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b> |                 | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
|  | No Referência          | Quadrimestre de | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                   |                 | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                   |                 | 0,00                                |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**  
Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**  
Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:26D78E64**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 05**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                    |                                    |                                     |   |   |                                   |  |  |  |   |  |
|--|------------------------------------|-------------------------------------|---|---|-----------------------------------|--|--|--|---|--|
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar |                                    |                                     |   |   |                                   |  |  |  |   | Exercício: 2021  |
| Exercício Financeiro: 2021                                     |                                    |                                     |   |   |                                   |  |  |  |   |  |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")           |                                    |                                     |   |   |                                   |  |  |  |   |  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                     | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS              |   |   |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |
|  |                                    | Restos a Liquidados e Não Pagos (b) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |  |  |  |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                   | <b>1.480.333,41</b>                | <b>12.450,45</b>                    | <b>1.167.709,53</b>   | <b>6.300,00</b>   | <b>309.096,59</b>                 | <b>0,00</b>  | <b>-15.223,16</b>  | <b>4.904.900,17</b>  | <b>0,00</b>   | <b>-4.920.123,33</b>   |
| Recursos Ordinário   | 1.457.893,41                       | 12.450,45                           | 1.167.709,53  | 6.300,00  | 309.096,59                        | 0,00   | -37.663,16   | 4.904.900,17   | 0,00  | -4.942.563,33  |
| Outros Recursos não Vinculados                                 | 22.440,00                          | 0,00                                | 0,00  | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 22.440,00  | 0,00   | 0,00  | 22.440,00  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                      | <b>5.155.104,13</b>                | <b>468.008,04</b>                   | <b>424.375,63</b>   | <b>28.495,33</b>  | <b>851.844,60</b>                 | <b>0,00</b>  | <b>3.382.380,53</b>  | <b>7.433.849,06</b>  | <b>0,00</b>   | <b>-4.051.468,53</b>   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 4.283,86                           | 5.700,00                            | 15.282,60   | 0,00  | 34.472,31                         | 0,00   | -51.171,05   | 594.889,98   | 0,00  | -646.061,03  |
| Transferências do FUNDEB                                       | 542.636,16                         | 0,00                                | 116.318,99  | 0,00  | 670.967,35                        | 0,00   | -244.650,18  | 4.138.563,60   | 0,00  | -4.383.213,78  |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                          | 1.156.148,25                       | 445.800,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 710.348,25   | 49.197,36  | 0,00  | 661.150,89   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde    | 1.227.081,55                       | 7.796,04                            | 156.581,12  | 28.495,33   | 117.818,69                        | 0,00   | 916.390,37   | 1.493.668,76   | 0,00  | -577.278,39  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                             | 637.613,65                         | 6.812,00                            | 62.794,90   | 0,00  | 13.094,81                         | 0,00   | 554.911,94   | 482.740,14   | 0,00  | 72.171,80  |

|   |                     |                   |                     |                  |                     |             |                     |                      |             |                      |
|---|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------------|-------------|---------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | 7.801,27            | 1.900,00          | 1.950,00            | 0,00             | 11.731,02           | 0,00        | -7.779,75           | 164.581,32           | 0,00        | -172.361,07          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 |
| Outros Recursos Vinculados  | 1.579.539,39        | 0,00              | 71.448,02           | 0,00             | 3.760,42            | 0,00        | 1.504.330,95        | 510.207,90           | 0,00        | 994.123,05           |
| <b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>   | <b>6.635.437,54</b> | <b>480.458,49</b> | <b>1.592.085,16</b> | <b>34.795,33</b> | <b>1.160.941,19</b> | <b>0,00</b> | <b>3.367.157,37</b> | <b>12.338.749,23</b> | <b>0,00</b> | <b>-8.971.591,86</b> |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**  
Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**  
Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:938F65EB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 06**

|  |   |                    |
|--|---|--------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021  | Exercício: 2021                             |                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>             |                    |
| Receita Corrente Líquida   | 44.161.568,12                               |                    |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 20.896.072,12                               | 47,32              |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 23.847.246,78                               | 54,00              |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 22.654.884,45                               | 51,30              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | 6.066.327,98                                | 13,73              |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 52.993.881,74                               | 120,00             |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 9.715.544,99                                | 22,00              |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 7.065.850,90                                | 16,00              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.091.309,77                                | 7,00               |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**  
Secretário De Finanças/ Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**  
Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:6310089D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25050001/2021**

Processo Administrativo nº 12030005/2021  
Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2021

Objetivo: Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada combustíveis (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum), destinados para a frota de veículos Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|   |                          |        |
|---|--------------------------|--------|
| Fornecedor: FRANCISCO DE SALES DANTAS   |                          |        |
| CNPJ: 08.534.562/0010-18  | Telefone: (84) 3212-2202 | Email: |
| Endereço: RUA MANOEL BASÍLIO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, RIACHUELO/RN, CEP: 59.470-000 |                          |        |
| Representante: FRANCISCO DE SALES DANTAS - CPF: 230.101.264-68                          |                          |        |

| Item                | Descrição               | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$)         |
|---------------------|-------------------------|----------------|---------|------------------|-------------------------|
| 01                  | Gasolina Comum.         | LTR            | 123.400 | R\$ 5,49         | R\$ 677.466,00          |
| 02                  | Etanol Hidratado Comum. | LTR            | 12.500  | R\$ 4,61         | R\$ 57.625,00           |
| 03                  | Óleo Diesel S-10.       | LTR            | 105.000 | R\$ 4,49         | R\$ 471.450,00          |
| 04                  | Óleo Diesel Comum.      | LTR            | 280.000 | R\$ 4,39         | R\$ 1.229.200,00        |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                         |                |         |                  | <b>R\$ 2.435.741,00</b> |

Importa a presente em R\$ 2.435.741,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2021 a 25/05/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de maio de 2021.

ASSINATURAS:

**Eugênio Pacelli Araújo Souto**  
**Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador**

Francisco de Sales Dantas –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:3091F55A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07040001/2021.**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet para os órgãos da administração Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

**2. DAS RAZÕES:**

2.1. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 020/2021, considerando o objeto em questão no Mandado de Segurança nº 0800297-37.2021.8.20.5132, impetrado pela empresa CİNTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, comunica aos interessados as seguintes alterações no Edital.

**3. DA RETIFICAÇÃO:**

3.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

3.1.1. Anexo 02 – item 2.V.c

**ONDE SE LÊ:**

c) Declaração de localização do Licitante não Superior a 15 km da sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, (ver modelo conforme Anexo 06);

**LEIA-SE:**

c) Declaração de que os serviços solicitados serão executados no município de São Paulo do Potengi/RN, (ver modelo conforme Anexo 06);

3.1.2. Anexo 01 – Na tabela do item 14.1 houve a inclusão das coordenadas geográficas medidas em DMS.

| 01     | LOTE 01   | Unidade | Quantidade | Vlr. Mensal | Vlr. Anual |
|--------|---|---------|------------|-------------|------------|
| Código | Item – Descrição  |         |            |             |            |
| 01     | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 200 Mbps) – Cadastro Bolsa Família/SEMTHASC.<br>Latitude: 5°53'37.33"S, Longitude: 35°45'57.63"O                                 | Mês     | 12         |             |            |
| 02     | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.<br>Latitude: 5°53'37.08"S, Longitude: 35°45'49.55"O      | Mês     | 12         |             |            |
| 03     | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.<br>Latitude: 5°53'43.58"S, Longitude: 35°45'50.38"O               | Mês     | 12         |             |            |
| 04     | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS.<br>Latitude: 5°53'44.55"S, Longitude: 35°46'3.86"O | Mês     | 12         |             |            |
| 05     | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Centro de Treinamento Francisca Tavares do Nascimento.<br>Latitude: 5°53'28.40"S, Longitude: 35°45'54.72"O           | Mês     | 12         |             |            |
| 06     | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Ponto Extra 01 – SEMTHASC.<br>Latitude: 5°53'37.33"S, Longitude: 35°45'57.63"O                                       | Mês     | 12         |             |            |
| 07     | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.<br>Latitude: 5°53'32.83"S, Longitude: 35°46'2.97"O                 | Mês     | 12         |             |            |

|                    |   |     |    |  |                       |
|--------------------|---|-----|----|--|-----------------------|
| 08                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Secretaria Municipal de Educação.<br>Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude: 35°45'44.21"O                        | Mês | 12 |  |                       |
| 09                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Pré-escolar Pequeno Príncipe.<br>Latitude: 5°53'43.49"S, Longitude: 35°46'3.49"O                              | Mês | 12 |  |                       |
| 10                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Pré-escola Pinguinho de Gente.<br>Latitude: 5°54'2.74"S, Longitude: 35°45'43.86"O                             | Mês | 12 |  |                       |
| 11                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Escola Municipal Vereador Luiz Antônio Dias Campos.<br>Latitude: 5°53'42.52"S, Longitude: 35°45'56.71"O       | Mês | 12 |  |                       |
| 12                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Escola Municipal Deputado Djalma Marinho.<br>Latitude: 5°53'41.54"S, Longitude: 35°45'58.35"O                 | Mês | 12 |  |                       |
| 13                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Escola Municipal Paulina Nunes de Queiroz.<br>Latitude: 5°53'51.26"S, Longitude: 35°45'42.43"O                | Mês | 12 |  |                       |
| 14                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Escola Municipal Francisca Azevedo.<br>Latitude: 5°53'54.21"S, Longitude: 35°46'12.96"O                       | Mês | 12 |  |                       |
| 15                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Escola Municipal Monsenhor Expedito.<br>Latitude: 5°52'56.84"S, Longitude: 35°45'40.36"O                      | Mês | 12 |  |                       |
| 16                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Biblioteca Pública Municipal / Centro Rural.<br>Latitude: 5°53'37.69"S, Longitude: 35°45'46.75"O              | Mês | 12 |  |                       |
| 17                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Ponto Extra 01, Secretaria de Educação.<br>Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude: 35°45'44.21"O                   | Mês | 12 |  |                       |
| 18                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Ponto Extra 02, Secretaria de Educação.<br>Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude: 35°45'44.21"O                   | Mês | 12 |  |                       |
| 19                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Ponto Extra 03, Secretaria de Educação.<br>Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude: 35°45'44.21"O                   | Mês | 12 |  |                       |
| 20                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Ponto Extra 04, Secretaria de Educação.<br>Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude: 35°45'44.21"O                   | Mês | 12 |  |                       |
| 21                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Ponto Extra 05, Secretaria de Educação.<br>Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude: 35°45'44.21"O                   | Mês | 12 |  |                       |
| 22                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 200 Mbps) – Sede da Prefeitura Municipal.<br>Latitude: 5°53'40.60"S, Longitude: 35°45'51.78"O                            | Mês | 12 |  |                       |
| 23                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Praça Pública Monsenhor Expedito.<br>Latitude: 5°53'38.70"S, Longitude: 35°45'54.15"O                        | Mês | 12 |  |                       |
| 24                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Praça Pública (Novo Juremal).<br>Latitude: 5°53'32.69"S, Longitude: 35°45'34.35"O                            | Mês | 12 |  |                       |
| 25                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Praça Pública (Santos Dumont).<br>Latitude: 5°53'45.58"S, Longitude: 35°46'4.26"O                            | Mês | 12 |  |                       |
| 26                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.<br>Latitude: 5°53'37.04"S, Longitude: 35°45'48.84"O               | Mês | 12 |  |                       |
| 27                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Santos Dumont).<br>Latitude: 5°53'51.17"S, Longitude: 35°46'7.76"O                   | Mês | 12 |  |                       |
| 28                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde Francisquinha Fonseca.<br>Latitude: 5°53'41.84"S, Longitude: 35°45'52.62"O            | Mês | 12 |  |                       |
| 29                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Campo Grande).<br>Latitude: 5°54'6.82"S, Longitude: 35°46'27.40"O                    | Mês | 12 |  |                       |
| 30                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Pitombeira).<br>Latitude: 5°55'40.52"S, Longitude: 35°42'3.92"O                      | Mês | 12 |  |                       |
| 31                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Arisco de Condessa).<br>Latitude: 5°55'26.72"S, Longitude: 35°47'30.28"O             | Mês | 12 |  |                       |
| 32                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Assunção).<br>Latitude: 5°53'33.30"S, Longitude: 35°46'3.07"O                        | Mês | 12 |  |                       |
| 33                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Santa Clara).<br>Latitude: 5°54'11.29"S, Longitude: 35°45'47.52"O                    | Mês | 12 |  |                       |
| 34                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Assentamento Pedra Branca).<br>Latitude: 5°51'50.36"S, Longitude: 35°46'36.30"O      | Mês | 12 |  |                       |
| 35                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Lagoa da Quixaba).<br>Latitude: 5°57'38.68"S, Longitude: 35°41'20.63"O               | Mês | 12 |  |                       |
| 36                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Jurema).<br>Latitude: 5°53'50.21"S, Longitude: 35°49'19.29"O                         | Mês | 12 |  |                       |
| 37                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Cabaço).<br>Latitude: 5°54'49.70"S, Longitude: 35°42'12.52"O                         | Mês | 12 |  |                       |
| 38                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Boa Vista).<br>Latitude: 5°53'8.72"S, Longitude: 35°44'12.20"O                       | Mês | 12 |  |                       |
| 39                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Manjeriço).<br>Latitude: 5°53'6.37"S, Longitude: 35°41'30.54"O                       | Mês | 12 |  |                       |
| 40                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Riacho Salgado).<br>Latitude: 5°57'42.64"S, Longitude: 35°43'29.50"O                 | Mês | 12 |  |                       |
| 41                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF.<br>Latitude: 5°53'33.08"S, Longitude: 35°45'35.59"O               | Mês | 12 |  |                       |
| 42                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes.<br>Latitude: 5°53'34.70"S, Longitude: 35°45'32.41"O                | Mês | 12 |  |                       |
| 43                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Centro de Referência Integral de Adolescentes – CRIA.<br>Latitude: 5°53'34.51"S, Longitude: 35°45'32.11"O     | Mês | 12 |  |                       |
| 44                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.<br>Latitude: 5°53'34.92"S, Longitude: 35°45'31.68"O             | Mês | 12 |  |                       |
| 45                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.<br>Latitude: 5°53'35.00"S, Longitude: 35°45'47.38"O                    | Mês | 12 |  |                       |
| 46                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Vigilância Ambiental.<br>Latitude: 5°53'41.94"S, Longitude: 35°45'52.63"O                                     | Mês | 12 |  |                       |
| 47                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde Marta Lopes.<br>Latitude: 5°53'32.99"S, Longitude: 35°45'35.81"O                      | Mês | 12 |  |                       |
| 48                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Centro de Referência Contra ao COVID-19.<br>Latitude: 5°53'40.79"S, Longitude: 35°46'2.16"O                   | Mês | 12 |  |                       |
| 49                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Sede Secretaria Municipal de Saúde.<br>Latitude: 5°53'40.01"S, Longitude: 35°45'53.70"O                      | Mês | 12 |  |                       |
| 50                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Defensoria Pública Municipal.<br>Latitude: 5°53'35.14"S, Longitude: 35°45'54.28"O                             | Mês | 12 |  |                       |
| 51                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Conselho Tutelar.<br>Latitude: 5°53'34.88"S, Longitude: 35°45'55.79"O   | Mês | 12 |  |                       |
| 52                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Casa do Empreendedor.<br>Latitude: 5°53'40.16"S, Longitude: 35°45'48.28"O                                     | Mês | 12 |  |                       |
| 53                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.<br>Latitude: 5°52'54.06"S, Longitude: 35°45'40.58"O   | Mês | 12 |  |                       |
| 54                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Centro de Treinamento da Agricultura Familiar – CENTRAF.<br>Latitude: 5°52'58.96"S, Longitude: 35°45'40.67"O | Mês | 12 |  |                       |
| 55                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Abatedouro Público.<br>Latitude: 5°52'31.75"S, Longitude: 35°45'54.21"O                                       | Mês | 12 |  |                       |
| 56                 | Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.<br>Latitude: 5°53'29.19"S, Longitude: 35°45'48.61"O                   | Mês | 12 |  |                       |
| <b>Valor Total</b> |   |     |    |  | <b>R\$ 187.976,88</b> |

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1. Para elucidação da localização, foram disponibilizados arquivos em extensão .kmz *Google Earth*, compactados, na plataforma Portal de Compras Públicas, através do sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, publica-se o extrato de **RETIFICAÇÃO** pela mesma forma que se deu o texto original.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de maio de 2021

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro

Publicado por:  
Jackson Araujo Duarte  
Código Identificador:A6CEA87D

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIMESTRE 2021**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                    |       |                        |
|---|---|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                    |       |                        |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |       |                    |       |                        |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                         |                     |       |                    |       |                        |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)        | R\$ 1,00                                    |                         |                     |       |                    |       |                        |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|   |   |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 41.344.979,86                               | 41.344.979,86           | 7.590.183,39        | 18,36 | 15.250.307,96      | 36,89 | 26.094.671,90          |
| RECEITAS CORRENTES  | 37.702.730,66                               | 37.702.730,66           | 7.590.183,39        | 20,13 | 15.006.557,96      | 39,80 | 22.696.172,70          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 1.527.731,95                                | 1.527.731,95            | 537.802,28          | 35,20 | 736.998,76         | 48,24 | 790.733,19             |
| Impostos  | 1.443.076,25                                | 1.443.076,25            | 501.298,27          | 34,74 | 679.539,30         | 47,09 | 763.536,95             |
| Taxas   | 79.454,20                                   | 79.454,20               | 36.504,01           | 45,94 | 57.459,46          | 72,32 | 21.994,74              |
| Contribuição de melhoria  | 5.201,50                                    | 5.201,50                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 5.201,50               |
| CONTRIBUIÇÕES   | 1.926.465,94                                | 1.926.465,94            | 82.552,32           | 4,29  | 160.994,18         | 8,36  | 1.765.471,76           |
| Contribuições sociais   | 1.612.830,94                                | 1.612.830,94            | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.612.830,94           |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 313.635,00                                  | 313.635,00              | 82.552,32           | 26,32 | 160.994,18         | 51,33 | 152.640,82             |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 391.599,04                                  | 391.599,04              | 7.061,99            | 1,80  | 8.042,24           | 2,05  | 383.556,80             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 5.201,50                                    | 5.201,50                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 5.201,50               |
| Valores mobiliários   | 375.811,59                                  | 375.811,59              | 7.061,99            | 1,88  | 8.042,24           | 2,14  | 367.769,35             |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 10.585,95                                   | 10.585,95               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 10.585,95              |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 10.454,50                                   | 10.454,50               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 10.454,50              |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |       |                    |       |                        |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 10.454,50                                   | 10.454,50               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 10.454,50              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 33.687.476,74                               | 33.687.476,74           | 6.962.766,80        | 20,67 | 14.100.522,78      | 41,86 | 19.586.953,96          |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 20.847.291,72                               | 20.847.291,72           | 4.611.814,56        | 22,12 | 9.046.733,94       | 43,40 | 11.800.557,78          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 4.476.585,02                                | 4.476.585,02            | 523.336,67          | 11,69 | 1.029.845,34       | 23,01 | 3.446.739,68           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00                    | 16.800,00           | 0,00  | 43.200,00          | 0,00  | -43.200,00             |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 8.363.600,00                                | 8.363.600,00            | 1.810.815,57        | 21,65 | 3.980.743,50       | 47,60 | 4.382.856,50           |
| Transferências do Exterior  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 159.002,49                                  | 159.002,49              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 159.002,49             |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 125.454,00                                  | 125.454,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 125.454,00             |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes   | 33.548,49                                   | 33.548,49               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 33.548,49              |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 3.642.249,20                                | 3.642.249,20            | 0,00                | 0,00  | 243.750,00         | 6,69  | 3.398.499,20           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 52.272,50                                   | 52.272,50               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 52.272,50              |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 52.272,50                                   | 52.272,50               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 52.272,50              |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 62.727,00                                   | 62.727,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 62.727,00              |
| Alienação de Bens Móveis  | 62.727,00                                   | 62.727,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 62.727,00              |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 2.638.997,74                                | 2.638.997,74            | 0,00                | 0,00  | 243.750,00         | 9,24  | 2.395.247,74           |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 2.326.907,74                                | 2.326.907,74            | 0,00                | 0,00  | 243.750,00         | 10,48 | 2.083.157,74           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 312.090,00                                  | 312.090,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 312.090,00             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

|  |   |               |              |       |               |       |               |
|--|---|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Transferências de Instituições Privadas                    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |              |       |               |       |               |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |               |              |       |               |       |               |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |               |              |       |               |       |               |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |               |              |       |               |       |               |
| Transferências de Outras Instituições Públicas             | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Transferências do Exterior                                 | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                          | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                 | 888.251,96                                  | 888.251,96    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 888.251,96    |
| Integralização do Capital Social                           | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro                              | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital                                 | 888.251,96                                  | 888.251,96    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 888.251,96    |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                        | 2.000.426,96                                | 2.000.426,96  | 261.757,03   | 13,09 | 612.946,82    | 30,64 | 1.387.480,14  |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                     | 43.345.406,82                               | 43.345.406,82 | 7.851.940,42 | 18,11 | 15.863.254,78 | 36,60 | 27.482.152,04 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                |   |               |              |       |               |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                     |   |               |              |       |               |       |               |
| Mobiliária   |   |               |              |       |               |       |               |
| Contratual   |   |               |              |       |               |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO                     |   |               |              |       |               |       |               |
| Mobiliária   |   |               |              |       |               |       |               |
| Contratual   |   |               |              |       |               |       |               |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                        | 43.345.406,82                               | 43.345.406,82 | 7.851.940,42 | 18,11 | 15.863.254,78 | 36,60 | 27.482.152,04 |
| DÉFICIT (VI)(1)  | -   | -             | -            | -     | 0,00          | -     | -             |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                           | 43.345.406,82                               | 43.345.406,82 | 7.851.940,42 | 18,11 | 15.863.254,78 | 36,60 | 27.482.152,04 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | 0,00  | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -     | -             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS       | 0,00  | 0,00          | -            | -     | -             | -     | -             |
| Superávit financeiro                                       | -   | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -     | -             |

|  |         |         |                     |  |                     |  |          |
|--|---------|---------|---------------------|--|---------------------|--|----------|
|  | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS |  | DESPESAS LIQUIDADAS |  | DESPESAS |
|  |         |         |                     |  |                     |  |          |

|  |   |                |              |                    |                 |              |                    |                 |                          |
|--|---|----------------|--------------|--------------------|-----------------|--------------|--------------------|-----------------|--------------------------|
| Rio Grande do Norte                        | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                |              |                    |                 |              |                    |                 |                          |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                |              |                    |                 |              |                    |                 |                          |
| Consolidado                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                |              |                    |                 |              |                    |                 |                          |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                |              |                    |                 |              |                    |                 |                          |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                     | INICIAL (d)                                 | ATUALIZADA (e) | NO BIMESTRE  | ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g)=(e-f) | NO BIMESTRE  | ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i)=(e-h) | PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 41.344.979,86                               | 41.925.479,86  | 5.179.319,81 | 23.893.173,25      | 18.032.306,61   | 8.229.775,79 | 13.789.050,95      | 28.136.428,91   | 13.748.630,54            |
| DESPESAS CORRENTES                         | 33.684.411,91                               | 36.009.955,31  | 4.952.405,97 | 23.464.863,23      | 12.545.092,08   | 8.125.867,97 | 13.609.121,49      | 22.400.833,82   | 13.568.701,08            |
| Pessoal e encargos so                      | 18.474.089,31                               | 21.764.685,50  | 1.870.531,01 | 17.141.961,95      | 4.622.723,55    | 5.724.801,48 | 10.398.596,38      | 11.366.089,12   | 10.393.367,38            |
| Juros e encargos da d                      | 21.012,00                                   | 21.012,00      | 0,00         | 0,00               | 21.012,00       | 0,00         | 0,00               | 21.012,00       | 0,00                     |
| Outras despesas corre                      | 15.189.310,60                               | 14.224.257,81  | 3.081.874,96 | 6.322.901,28       | 7.901.356,53    | 2.401.066,49 | 3.210.525,11       | 11.013.732,70   | 3.175.333,70             |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 6.406.027,95                                | 4.660.984,55   | 226.913,84   | 428.310,02         | 4.232.674,53    | 103.907,82   | 179.929,46         | 4.481.055,09    | 179.929,46               |
| Investimentos                              | 5.970.685,85                                | 4.025.642,45   | 19.153,44    | 19.153,44          | 4.006.489,01    | 6.794,77     | 6.794,77           | 4.018.847,68    | 6.794,77                 |
| Inversões financeiras                      | 173.722,10                                  | 173.722,10     | 0,00         | 0,00               | 173.722,10      | 0,00         | 0,00               | 173.722,10      | 0,00                     |
| Amortização de dívida                      | 261.620,00                                  | 461.620,00     | 207.760,40   | 409.156,58         | 52.463,42       | 97.113,05    | 173.134,69         | 288.485,31      | 173.134,69               |
| Reserva de Contingênci                     | 1.254.540,00                                | 1.254.540,00   | 0,00         | 0,00               | 1.254.540,00    | 0,00         | 0,00               | 1.254.540,00    | 0,00                     |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)        | 2.000.426,96                                | 1.419.926,96   | 0,00         | 0,00               | 1.419.926,96    | 0,00         | 0,00               | 1.419.926,96    | 0,00                     |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)         | 43.345.406,82                               | 43.345.406,82  | 5.179.319,81 | 23.893.173,25      | 19.452.233,57   | 8.229.775,79 | 13.789.050,95      | 29.556.355,87   | 13.748.630,54            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      |   |                |              |                    |                 |              |                    |                 |                          |
| REFINANCIAMENTO (XI)                       |   |                |              |                    |                 |              |                    |                 |                          |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                       |   |                |              |                    |                 |              |                    |                 |                          |
| Dívida mobiliária                          |   |                |              |                    |                 |              |                    |                 |                          |
| Dívida contratual                          |   |                |              |                    |                 |              |                    |                 |                          |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                       |   |                |              |                    |                 |              |                    |                 |                          |
| Dívida mobiliária                          |   |                |              |                    |                 |              |                    |                 |                          |
| Dívida contratual                          |   |                |              |                    |                 |              |                    |                 |                          |
| TOTAL DAS DESPESAS                         |   |                |              |                    |                 |              |                    |                 |                          |
| (XII)=(X+XI)                               | 43.345.406,82                               | 43.345.406,82  | 5.179.319,81 | 23.893.173,25      | 19.452.233,57   | 8.229.775,79 | 13.789.050,95      | 29.556.355,87   | 13.748.630,54            |
| SUPERAVIT (XIII)                           | -   | -              | -            | -                  | -               | -            | 2.074.203,83       | -               | 2.114.624,24             |

|   |   |               |              |               |               |              |               |               |               |
|---|---|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Rio Grande do Norte                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |              |               |               |              |               |               |               |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |               |              |               |               |              |               |               |               |
| Consolidado                               | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |               |              |               |               |              |               |               |               |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |               |              |               |               |              |               |               |               |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)      | 43.345.406,82                               | 43.345.406,82 | 5.179.319,81 | 23.893.173,25 | 19.452.233,57 | 8.229.775,79 | 15.863.254,78 | 29.556.355,87 | 13.748.630,54 |
| RESERVA DO RPPS                           | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:16:16

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

|   |                  |                         |                     |       |                    |       |                        |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|   |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 2.000.426,96     | 2.000.426,96            | 261.757,03          | 13,09 | 612.946,82         | 30,64 | 1.387.480,14           |
| RECEITAS CORRENTES  | 2.000.426,96     | 2.000.426,96            | 261.757,03          | 13,09 | 612.946,82         | 30,64 | 1.387.480,14           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 2.000.426,96     | 2.000.426,96            | 261.757,03          | 13,09 | 612.946,82         | 30,64 | 1.387.480,14           |
| Contribuições sociais   | 2.000.426,96     | 2.000.426,96            | 261.757,03          | 13,09 | 612.946,82         | 30,64 | 1.387.480,14           |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

|  |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|
| RECEITA PATRIMONIAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |   |      |      |      |      |      |      |
|--|---|------|------|------|------|------|------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |      |      |      |      |      |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                            | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |      |      |      |      |      |      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |      |      |      |      |      |      |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |      |      |      |      |      |      |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                         | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte         | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                             | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras                                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |   |      |      |      |      |      |      |
|--|---|------|------|------|------|------|------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |      |      |      |      |      |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                            | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |      |      |      |      |      |      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |      |      |      |      |      |      |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |      |      |      |      |      |      |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
|---|---|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Consolidado                               | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS              | DOTAÇÃO INICIAL (d)                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS orçamentárias (IX) (intra)       | 2.000.426,96                                | 1.419.926,96           | 0,00                | 0,00               | 1.419.926,96    | 0,00                | 0,00               | 1.419.926,96    | 0,00                              |
| DESPESAS CORRENTES                        | 1.948.411,96                                | 1.367.911,96           | 0,00                | 0,00               | 1.367.911,96    | 0,00                | 0,00               | 1.367.911,96    | 0,00                              |
| Pessoal e encargos so                     | 1.814.882,15                                | 1.234.382,15           | 0,00                | 0,00               | 1.234.382,15    | 0,00                | 0,00               | 1.234.382,15    | 0,00                              |
| Juros e encargos da d                     | 20.806,00                                   | 20.806,00              | 0,00                | 0,00               | 20.806,00       | 0,00                | 0,00               | 20.806,00       | 0,00                              |
| Outras despesas corre                     | 112.723,81                                  | 112.723,81             | 0,00                | 0,00               | 112.723,81      | 0,00                | 0,00               | 112.723,81      | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL                       | 52.015,00                                   | 52.015,00              | 0,00                | 0,00               | 52.015,00       | 0,00                | 0,00               | 52.015,00       | 0,00                              |
| Amortização de dívida                     | 52.015,00                                   | 52.015,00              | 0,00                | 0,00               | 52.015,00       | 0,00                | 0,00               | 52.015,00       | 0,00                              |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  | R\$ 1,00   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS   | 1.443.076,25   | 679.539,30                             |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  | 130.037,50   | 20.022,86                              |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI   | 104.030,00   | 4.350,00                               |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS  | 629.735,00   | 235.663,92                             |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF  | 579.273,75   | 419.502,52                             |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 20.705.669,50  | 8.798.201,70                           |
| 2.1 - Cota parte do FPM  | 17.060.920,00  | 7.553.956,10                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 15.604.500,00  | 7.553.956,10                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 1.456.420,00   | 0,00                                   |
| 2.2 - Cota parte do ICMS   | 3.213.025,00   | 1.117.333,02                           |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 5.201,50   | 1.192,57                               |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 10.403,00  | 22,73                                  |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 416.120,00   | 125.697,28                             |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00   | 0,00                                   |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00   | 0,00                                   |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 22.148.745,75  | 9.477.741,00                           |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 3.850.577,90   | 1.759.640,09                           |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.687.336,54   | 609.794,91                             |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                                | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |
| FUNDEB   |  |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 8.363.600,00   | 4.320.325,89                           |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 8.363.600,00   | 3.980.743,50                           |
| 6.1.1 - Principal  | 8.363.600,00   | 3.980.743,50                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00   | 0,00                                   |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 0,00   | 5.937,35                               |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00   | 5.937,35                               |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00   | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00   | 333.645,04                             |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00   | 333.645,04                             |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00   | 0,00                                   |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | 4.513.022,10   | 2.221.103,41                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR  |  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      |  | 0,00                                   |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      |  | 0,00                                   |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            |  | 0,00                                   |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     |  | 4.320.325,89                           |

|  |                        |  |  |                                   |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|  |                        |  |  |                                   |

|  |   |              |              |              |
|--|---|--------------|--------------|--------------|
| Rio Grande do Norte                                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |              |              |              |
| Consolidado  | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |              |              |              |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |              |              |              |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |              |              |              |
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 5.436.220,00                                | 4.704.581,60 | 3.719.365,37 | 3.719.365,37 |
| 10.1 - Educação infantil                                 | 850.635,44                                  | 799.492,24   | 771.656,96   | 771.656,96   |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 10.1.2 - Pré-escola                                      | 850.635,44                                  | 799.492,24   | 771.656,96   | 771.656,96   |
| 10.2 - Ensino fundamental                                | 4.585.584,56                                | 3.905.089,36 | 2.947.708,41 | 2.947.708,41 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS                                     | 2.165.819,55                                | 929.669,00   | 278.253,18   | 278.253,18   |
| 11.1 - Educação infantil                                 | 682.132,18                                  | 151.342,21   | 46.132,51    | 46.132,51    |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 11.1.2 - Pré-escola                                      | 682.132,18                                  | 151.342,21   | 46.132,51    | 46.132,51    |
| 11.2 - Ensino fundamental                                | 1.483.687,37                                | 778.326,79   | 232.120,67   | 232.120,67   |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 7.602.039,55                                | 5.634.250,60 | 3.997.618,55 | 3.997.618,55 |

|   |  |  |                                   |  |
|---|--|--|-----------------------------------|--|
| INDICADORES DO FUNDEB   |  |  |                                   |  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |  |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica                                       | 4.704.581,60                           | 3.719.365,37                           | 3.719.365,37                      |  |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                         | 5.634.250,60                           | 3.997.618,55                           | 3.997.618,55                      |  |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

| Despesa de Capital  |   |                        |                                    |                    |
|---|---|------------------------|------------------------------------|--------------------|
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                  | VALOR EXIGIDO(i)                            | VALOR APLICADO(j)      | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k) | % APLICADO(l)      |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                        |                                    |                    |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS .         |                        |                                    |                    |
| Consolidado   | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |                        |                                    |                    |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                        |                                    |                    |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                        |                                    |                    |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica           | 3.024.228,12                                | 3.719.365,37           | 3.719.365,37                       | 86,09              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil   | 166.822,52                                  | 0,00                   | 0,00                               | 0,00               |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 50.046,76                                   | 0,00                   | 0,00                               | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)                  | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício                                 | 432.032,59                                  | 322.707,34             | 322.707,34                         | 7,47               |

| Rio Grande do Norte   |  |   |  |  |   |                                    |
|---|--|---|--|--|---|------------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |   |  |  |   |                                    |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi   |  |   |  |  |   |                                    |
| DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS .   |  |   |  |  |   |                                    |
| Consolidado   |  |   |  |  |   |                                    |
| COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  |  |   |  |  |   |                                    |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |   |  |  |   |                                    |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |   |  |  |   |                                    |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00   | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                       | 0,00   | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)                       | 0,00   | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)                             |                        |  |  |                                   |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.2 - Pré-escola   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.059.275,07           | 3.141,40                               | 3.141,40                               | 3.141,40                          |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 1.059.275,07           | 3.141,40                               | 3.141,40                               | 3.141,40                          |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |                        |  |  | VALOR                             |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t)) |                        |  |  | 4.000.759,95                      |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)   |                        |  |  | 2.221.103,41                      |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))     |                        |  |  | 0,00                              |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7                  |                        |  |  | 0,00                              |

| Rio Grande do Norte  |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|--|--|---|--|
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi  |  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS .         |  |
| Consolidado  |  | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |  |
|  |  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |
|  |  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) |  | 0,00  |  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |  | 1.779.656,54                                |  |

| Rio Grande do Norte   |                   | RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |                |
|---|-------------------|--|----------------|
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                   |                   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS        |                |
| Consolidado   |                   | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |                |
|   |                   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                |
|   |                   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)      |                |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)             | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w)                       | % APLICADO (y) |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.369.435,25      | 1.779.656,54                             | 18,78          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                                      | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 970.599,90              | 227.262,63                             |
| 35.1 - Salário-Educação   | 353.702,00              | 93.393,40                              |
| 35.2 - PDDE   | 3.120,90                | 0,00                                   |
| 35.3 - PNAE   | 405.717,00              | 97.121,60                              |
| 35.4 - PNATE  | 104.030,00              | 36.747,63                              |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE  | 104.030,00              | 0,00                                   |

|  |              |            |
|--|--------------|------------|
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 1.475.395,07 | 0,00       |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 140.440,50   | 15.505,43  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                  | 0,00         | 0,00       |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00         | 0,00       |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 2.586.435,47 | 242.768,06 |

|  |  |  |  |                                   |
|--|--|--|--|-----------------------------------|
| Rio Grande do Norte RELATÓRIO  | RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |  |  |                                   |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS        |  |  |                                   |
| Consolidado  | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |  |                                   |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |  |  |                                   |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)      |  |  |                                   |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 329.523,00                               | 636,77                                 | 636,77                                 | 636,77                            |
| 41.1 - Creche  | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola  | 329.523,00                               | 636,77                                 | 636,77                                 | 636,77                            |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 2.455.185,91                             | 660.451,89                             | 328.704,64                             | 328.704,64                        |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 360.776,04                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 3.145.484,95                             | 661.088,66                             | 329.341,41                             | 329.341,41                        |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 11.850.258,29                            | 6.298.480,66                           | 4.330.101,36                           | 4.330.101,36                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 11.277.005,01                            | 6.298.480,66                           | 4.330.101,36                           | 4.330.101,36                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 8.272.619,32                             | 5.849.023,50                           | 4.166.572,97                           | 4.166.572,97                      |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 3.004.385,69                             | 449.457,16                             | 163.528,39                             | 163.528,39                        |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 573.253,28                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 573.253,28                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |

|  |   |                       |
|--|---|-----------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                       |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |                       |
| Consolidado  | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |                       |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                       |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                       |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae)                                 | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 3.359,25                                    | 0,00                  |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  | 4.320.325,89                                | 93.393,40             |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)   | 3.997.618,55                                | 17.447,40             |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   | 326.066,59                                  | 75.946,00             |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00  | 0,00                  |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00  | 0,00                  |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)   | 326.066,59                                  | 75.946,00             |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:24:59  |   |                       |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS  |   |                       |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |   |                       |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. |   |                       |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |   |                       |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |   |                       |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas de rateadas para essas áreas de atuação.  |   |                       |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  |   |                       |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |   |                       |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |  |
| Consolidado                               | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |  |

|   |   |                             |                |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |                             |                |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                       | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |                             |                |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |                             |                |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                 |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 ) | R\$ 1,00  |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | No bimestre                 | Até o bimestre |
| Ativos constituídos pela SPE                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE          | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

|                              |      |      |      |
|------------------------------|------|------|------|
| Riscos não Provisionados     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR                           | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|--|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    | 0,00   | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00   | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00   | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00   | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00   | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00   | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00   | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                              | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)          |                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 0,00   | 15.006.557,96            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00   | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00   | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:44:02

NOTA:

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                         |  |             |
|---|--|-------------------------|--|-------------|
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                         |  |             |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                         |  |             |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                         |  |             |
| RREO - ANEXO XIII (LC 141/2012, art.35)   | R\$ 1,00   |                         |  |             |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 1.443.076,25   | 1.443.076,25            | 679.539,30                             | 47,09       |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 130.037,50   | 130.037,50              | 20.022,86                              | 15,40       |
| IPTU  | 130.037,50   | 130.037,50              | 2.342,89                               | 1,80        |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 0,00   | 0,00                    | 17.679,97                              | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 104.030,00   | 104.030,00              | 4.350,00                               | 4,18        |
| ITBI  | 104.030,00   | 104.030,00              | 4.350,00                               | 4,18        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 629.735,00   | 629.735,00              | 235.663,92                             | 37,42       |
| ISS   | 629.735,00   | 629.735,00              | 235.663,92                             | 37,42       |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 579.273,75   | 579.273,75              | 419.502,52                             | 72,42       |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 19.259.652,50  | 19.259.652,50           | 8.808.077,44                           | 45,73       |
| Cota Parte FPM  | 15.604.500,00  | 15.604.500,00           | 7.553.956,10                           | 48,41       |
| Cota Parte ITR  | 10.403,00  | 10.403,00               | 22,73                                  | 0,22        |
| Cota Parte IPVA   | 416.120,00   | 416.120,00              | 125.697,28                             | 30,21       |
| Cota Parte ICMS   | 3.213.025,00   | 3.213.025,00            | 1.117.333,02                           | 34,78       |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 5.201,50   | 5.201,50                | 1.192,57                               | 22,93       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 10.403,00  | 10.403,00               | 9.875,74                               | 94,93       |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 10.403,00  | 10.403,00               | 9.875,74                               | 94,93       |
| Outras  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 20.702.728,75  | 20.702.728,75           | 9.487.616,74                           | 45,83       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |

| Rio Grande do Norte                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |              |              |       |              |       |              |       |
|---|--|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |              |              |       |              |       |              |       |
| Consolidado                               | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |              |              |       |              |       |              |       |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |              |              |       |              |       |              |       |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                       | 3.893.901,00   | 4.084.401,00 | 2.598.965,99 | 63,63 | 1.844.369,84 | 45,16 | 1.843.719,84 | 45,14 |
| Despesas Correntes                        | 3.052.127,94   | 3.392.627,94 | 2.598.965,99 | 76,61 | 1.844.369,84 | 54,36 | 1.843.719,84 | 54,34 |
| Despesas de Capital                       | 841.773,06   | 691.773,06   | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                        | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                        | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                        | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)          | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                        | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)               | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |

|                                    |              |              |              |       |              |       |              |       |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| Despesas Correntes                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)              | 301.166,85   | 301.166,85   | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                 | 257.474,25   | 257.474,25   | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                | 43.692,60    | 43.692,60    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 4.195.067,85 | 4.385.567,85 | 2.598.965,99 | 59,26 | 1.844.369,84 | 42,06 | 1.843.719,84 | 42,04 |

|  |                         |                         |                    |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)  | 2.598.965,99            | 1.844.369,84            | 1.843.719,84       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.598.965,99            | 1.844.369,84            | 1.843.719,84       |

|  |  |
|--|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 1.423.142,51   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   | 0,00   |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | 421.227,33   |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | 0,00   |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,44  |

|   |                     |   |                |
|---|---------------------|---|----------------|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |
|   | SALDO INICIAL (h)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |
|   |                     | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) |
|   |                     |   | Pagas (k)      |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                | 0,00  | 0,00           |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                | 0,00  | 0,00           |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                | 0,00  | 0,00           |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           |

|                               |                                       |   |  |   |  |  |                       |                         |  |  |
|-------------------------------|---------------------------------------|---|--|---|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |                                       |   |  |   |  |  |                       |                         |  |  |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m) | Valor aplicado em ASPSP no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0 | Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIIIId) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0 | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)-(o+q) se < 0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019              | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |

|  |  |
|--|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |
| Empenhos de 2018   | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,00   |

|   |  |
|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |
|   | SALDO INICIAL (w)  |
|   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência                                |
|   | Empenhadas (x)   |
|   | Liquidadas (y)   |
|   | Pagas (z)  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00   |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00   |

|   |                  |                         |  |             |
|---|------------------|-------------------------|--|-------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 1.762.034,57     | 1.762.034,57            | 2.205.586,82                           | 125,17      |
| Provenientes da União   | 1.762.034,57     | 1.762.034,57            | 2.205.586,82                           | 125,17      |
| Provenientes do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 3.539.562,64     | 3.539.562,64            | 59.216,43                              | 1,67        |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)     | 5.301.597,21     | 5.301.597,21            | 2.264.803,25                           | 42,72       |

|   |                 |                        |                     |                     |                  |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS   |
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | ATÉ BIMESTRE (e)    | ATÉ BIMESTRE (f) |
|   |                 |                        | % (d/c)x100         | % (e/c)x100         | % (f/c)x100      |

|                        |              |              |              |       |              |       |              |       |
|------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.689.555,27 | 3.592.555,27 | 2.796.088,24 | 77,83 | 1.994.572,50 | 55,52 | 1.981.422,50 | 55,15 |
| Despesas Correntes     | 1.318.168,17 | 3.221.168,17 | 2.779.474,80 | 86,29 | 1.990.317,73 | 61,79 | 1.977.167,73 | 61,38 |
| Despesas de Capital    | 371.387,10   | 371.387,10   | 16.613,44    | 4,47  | 4.254,77     | 1,15  | 4.254,77     | 1,15  |

|   |  |              |              |       |              |       |              |       |  |
|---|--|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |              |              |       |              |       |              |       |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |              |              |       |              |       |              |       |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |              |              |       |              |       |              |       |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |              |              |       |              |       |              |       |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 2.185.285,50   | 2.120.285,50 | 1.011.393,84 | 47,70 | 614.278,27   | 28,97 | 610.278,27   | 28,78 |  |
| Despesas Correntes  | 1.717.150,50   | 1.652.150,50 | 1.011.393,84 | 61,22 | 614.278,27   | 37,18 | 610.278,27   | 36,94 |  |
| Despesas de Capital   | 468.135,00   | 468.135,00   | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 181.996,90   | 331.996,90   | 114.237,64   | 34,41 | 94.249,12    | 28,39 | 94.249,12    | 28,39 |  |
| Despesas Correntes  | 161.190,90   | 311.190,90   | 114.237,64   | 36,71 | 94.249,12    | 30,29 | 94.249,12    | 30,29 |  |
| Despesas de Capital   | 20.806,00  | 20.806,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 324.917,00   | 374.917,00   | 68.160,76    | 18,18 | 49.207,47    | 13,12 | 49.207,47    | 13,12 |  |
| Despesas Correntes  | 262.499,00   | 312.499,00   | 68.160,76    | 21,81 | 49.207,47    | 15,75 | 49.207,47    | 15,75 |  |
| Despesas de Capital   | 62.418,00  | 62.418,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 4.381.754,67   | 6.419.754,67 | 3.989.880,48 | 62,15 | 2.752.307,36 | 42,87 | 2.735.157,36 | 42,61 |  |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
|--|-----------------|------------------------|--------------------------------------|-------------|--------------------------------------|-------------|---------------------------------|-------------|
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)   | 5.583.456,27    | 7.676.956,27           | 5.395.054,23                         | 70,28       | 3.838.942,34                         | 50,01       | 3.825.142,34                    | 49,83       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)   | 2.185.285,50    | 2.120.285,50           | 1.011.393,84                         | 47,70       | 614.278,27                           | 28,97       | 610.278,27                      | 28,78       |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)   | 181.996,90      | 331.996,90             | 114.237,64                           | 34,41       | 94.249,12                            | 28,39       | 94.249,12                       | 28,39       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)  | 324.917,00      | 374.917,00             | 68.160,76                            | 18,18       | 49.207,47                            | 13,12       | 49.207,47                       | 13,12       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                            | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                            | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)   | 301.166,85      | 301.166,85             | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                            | 0,00        |

|   |  |               |              |       |              |       |              |       |  |
|---|--|---------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |               |              |       |              |       |              |       |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |               |              |       |              |       |              |       |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |               |              |       |              |       |              |       |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |               |              |       |              |       |              |       |  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 8.576.822,52   | 10.805.322,52 | 6.588.846,47 | 60,98 | 4.596.677,20 | 42,54 | 4.578.877,20 | 42,38 |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)   | 4.381.754,67   | 6.419.754,67  | 3.989.880,48 | 62,15 | 2.752.307,36 | 42,87 | 2.735.157,36 | 42,61 |  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 4.195.067,85   | 4.385.567,85  | 2.598.965,99 | 59,26 | 1.844.369,84 | 42,06 | 1.843.719,84 | 42,04 |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:26:56 |  |               |              |       |              |       |              |       |  |
| Notas:  |  |               |              |       |              |       |              |       |  |
| (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.  |  |               |              |       |              |       |              |       |  |
| No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |  |               |              |       |              |       |              |       |  |
| (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).         |  |               |              |       |              |       |              |       |  |
| A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).                |  |               |              |       |              |       |              |       |  |
| (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.  |  |               |              |       |              |       |              |       |  |

| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|---|---|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi           | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RRRO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R\$ 1,00  |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)           | 41.344.979,86   | 41.925.479,86          | 5.179.319,81        | 23.893.173,25      | 100,00        | 18.032.306,61     | 8.229.775,79        | 13.789.050,95      | 100,00        | 28.136.428,91     |
| LEGISLATIVA   | 1.810.000,00  | 1.810.000,00           | 11.640,99           | 1.508.645,27       | 6,31          | 301.354,73        | 281.129,12          | 480.955,27         | 3,49          | 1.329.044,73      |
| Ação Legislativa                                    | 1.810.000,00  | 1.810.000,00           | 11.640,99           | 1.508.645,27       | 6,31          | 301.354,73        | 281.129,12          | 480.955,27         | 3,49          | 1.329.044,73      |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 3.617.762,29  | 3.486.762,29           | 738.861,79          | 2.360.023,33       | 9,88          | 1.126.738,96      | 762.904,41          | 1.258.804,89       | 9,13          | 2.227.957,40      |
| Administração Geral                                 | 3.078.067,78  | 2.947.067,78           | 722.276,01          | 2.080.667,20       | 8,71          | 866.400,58        | 705.401,20          | 1.152.489,44       | 8,36          | 1.794.578,34      |
| Administração Financeira                            | 213.352,40  | 213.352,40             | 16.585,78           | 117.655,63         | 0,49          | 95.696,77         | 22.703,21           | 44.284,95          | 0,32          | 169.067,45        |
| Controle Interno                                    | 326.342,11  | 326.342,11             | 0,00                | 161.700,50         | 0,68          | 164.641,61        | 34.800,00           | 62.030,50          | 0,45          | 264.311,61        |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 412.140,60  | 412.140,60             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 412.140,60        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 412.140,60        |
| Policimento   | 412.140,60  | 412.140,60             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 412.140,60        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 412.140,60        |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 2.648.071,32  | 2.828.071,32           | 348.774,16          | 1.121.849,71       | 4,70          | 1.706.221,61      | 332.475,63          | 518.910,80         | 3,76          | 2.309.160,52      |
| Assistência à Criança e ao                          | 232.300,00  | 232.300,00             | -306,60             | 102.363,60         | 0,43          | 129.936,40        | 23.959,76           | 43.313,09          | 0,31          | 188.986,91        |
| Assistência Comunitária                             | 949.955,50  | 1.269.955,50           | 344.102,51          | 892.509,96         | 3,74          | 377.445,54        | 283.523,40          | 429.060,57         | 3,11          | 840.894,93        |
| Administração Geral                                 | 1.465.815,82  | 1.325.815,82           | 4.978,25            | 126.976,15         | 0,53          | 1.198.839,67      | 24.992,47           | 46.537,14          | 0,34          | 1.279.278,68      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                  | 3.292.474,09  | 3.316.921,30           | 31.933,40           | 2.762.375,09       | 11,56         | 554.546,21        | 632.902,24          | 1.222.248,56       | 8,86          | 2.094.672,74      |

|                            |               |               |              |              |       |              |              |              |       |              |
|----------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|
| Previdência Básica         | 364.105,00    | 364.105,00    | 0,00         | 302.900,50   | 1,27  | 61.204,50    | 107.074,91   | 157.834,37   | 1,14  | 206.270,63   |
| Previdência do Regime Esta | 2.928.369,09  | 2.952.816,30  | 31.933,40    | 2.459.474,59 | 10,29 | 493.341,71   | 525.827,33   | 1.064.414,19 | 7,72  | 1.888.402,11 |
| SAÚDE                      | 8.296.391,02  | 10.595.391,02 | 2.347.302,41 | 6.588.846,47 | 27,58 | 4.006.544,55 | 2.951.232,10 | 4.596.677,20 | 33,34 | 5.998.713,82 |
| Atenção Básica             | 5.362.109,77  | 7.526.109,77  | 1.665.356,93 | 5.395.054,23 | 22,58 | 2.131.055,54 | 2.442.751,32 | 3.838.942,34 | 27,84 | 3.687.167,43 |
| Assistência Hospitalar e A | 2.185.285,50  | 2.120.285,50  | 581.654,12   | 1.011.393,84 | 4,23  | 1.108.891,66 | 415.282,96   | 614.278,27   | 4,45  | 1.506.007,23 |
| Suporte Profilático e Tera | 181.996,90    | 331.996,90    | 99.735,10    | 114.237,64   | 0,48  | 217.759,26   | 79.849,12    | 94.249,12    | 0,68  | 237.747,78   |
| Vigilância Sanitária       | 291.688,00    | 341.688,00    | 556,26       | 68.160,76    | 0,29  | 273.527,24   | 13.348,70    | 49.207,47    | 0,36  | 292.480,53   |
| Administração Geral        | 275.310,85    | 275.310,85    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 275.310,85   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 275.310,85   |
| EDUCAÇÃO                   | 12.450.066,64 | 11.408.023,24 | 699.196,87   | 6.298.480,66 | 26,36 | 5.109.542,58 | 2.375.874,96 | 4.330.101,36 | 31,40 | 7.077.921,88 |
| Ensino Fundamental         | 10.240.492,97 | 9.295.449,57  | 409.276,47   | 5.347.009,44 | 22,38 | 3.948.440,13 | 1.951.554,86 | 3.511.675,12 | 25,47 | 5.783.774,45 |

| Rio Grande do Norte                                 |                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|---|-----------------|---|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi           |                 | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Consolidado   |                 | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                 | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RS 1,00   |                 | RS 1,00   |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                                      | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| Ensino Superior                                     | 360.776,04      | 360.776,04  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 360.776,04        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 360.776,04        |
| Educação Infantil                                   | 1.848.797,63    | 1.751.797,63  | 289.920,40          | 951.471,22         | 3,98          | 800.326,41        | 424.320,10          | 818.426,24         | 5,94          | 933.371,39        |
| CULTURA   | 369.306,50      | 369.306,50  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 369.306,50        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 369.306,50        |
| Patrimônio Histórico, Artí                          | 264.236,20      | 264.236,20  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 264.236,20        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 264.236,20        |
| Difusão Cultural                                    | 105.070,30      | 105.070,30  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 105.070,30        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 105.070,30        |
| URBANISMO   | 2.430.335,29    | 2.184.335,29  | 589.500,74          | 1.254.028,60       | 5,25          | 930.306,69        | 441.620,11          | 572.877,69         | 4,15          | 1.611.457,60      |
| Infra-Estrutura Urbana                              | 722.344,26      | 422.344,26  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 422.344,26        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 422.344,26        |
| Serviços Urbanos                                    | 202.559,54      | 477.559,54  | 381.222,12          | 381.222,12         | 1,60          | 96.337,42         | 127.073,97          | 127.073,97         | 0,92          | 350.485,57        |
| Administração Geral                                 | 1.505.431,49    | 1.284.431,49  | 208.278,62          | 872.806,48         | 3,65          | 411.625,01        | 314.546,14          | 445.803,72         | 3,23          | 838.627,77        |
| SANEAMENTO  | 312.090,00      | 312.090,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 312.090,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 312.090,00        |
| Saneamento Básico Urbano                            | 312.090,00      | 312.090,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 312.090,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 312.090,00        |
| GESTÃO AMBIENTAL                                    | 336.655,12      | 336.655,12  | 12.070,00           | 78.209,46          | 0,33          | 258.445,66        | 22.616,48           | 33.255,93          | 0,24          | 303.399,19        |
| Administração Geral                                 | 336.655,12      | 336.655,12  | 12.070,00           | 78.209,46          | 0,33          | 258.445,66        | 22.616,48           | 33.255,93          | 0,24          | 303.399,19        |
| AGRICULTURA   | 1.921.598,22    | 1.485.098,22  | 127.279,05          | 985.258,19         | 4,12          | 499.840,03        | 228.163,52          | 405.253,35         | 2,94          | 1.079.844,87      |
| Extensão Rural                                      | 1.921.598,22    | 1.485.098,22  | 127.279,05          | 985.258,19         | 4,12          | 499.840,03        | 228.163,52          | 405.253,35         | 2,94          | 1.079.844,87      |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                 | 482.577,80      | 494.577,80  | 0,00                | 148.162,43         | 0,62          | 346.415,37        | 44.651,23           | 67.499,61          | 0,49          | 427.078,19        |
| Promoção Comercial                                  | 151.500,00      | 151.500,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 151.500,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 151.500,00        |
| Turismo   | 331.077,80      | 343.077,80  | 0,00                | 148.162,43         | 0,62          | 194.915,37        | 44.651,23           | 67.499,61          | 0,49          | 275.578,19        |
| ENERGIA   | 313.635,00      | 403.635,00  | 0,00                | 313.137,46         | 1,31          | 90.497,54         | 54.092,94           | 124.331,60         | 0,90          | 279.303,40        |
| Energia Elétrica                                    | 313.635,00      | 403.635,00  | 0,00                | 313.137,46         | 1,31          | 90.497,54         | 54.092,94           | 124.331,60         | 0,90          | 279.303,40        |
| TRANSPORTE  | 73.965,33       | 73.965,33   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 73.965,33         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 73.965,33         |
| Transporte Rodoviário                               | 73.965,33       | 73.965,33   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 73.965,33         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 73.965,33         |
| DESPORTO E LAZER                                    | 924.225,04      | 614.225,04  | 65.000,00           | 65.000,00          | 0,27          | 549.225,04        | 5.000,00            | 5.000,00           | 0,04          | 609.225,04        |
| Desporto Comunitário                                | 704.075,04      | 404.075,04  | 65.000,00           | 65.000,00          | 0,27          | 339.075,04        | 5.000,00            | 5.000,00           | 0,04          | 399.075,04        |
| Demais Subfunções                                   | 220.150,00      | 210.150,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 210.150,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 210.150,00        |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                  | 399.145,60      | 539.741,79  | 207.760,40          | 409.156,58         | 1,71          | 130.585,21        | 97.113,05           | 173.134,69         | 1,26          | 366.607,10        |
| Serviço da Dívida Interna                           | 399.145,60      | 539.741,79  | 207.760,40          | 409.156,58         | 1,71          | 130.585,21        | 97.113,05           | 173.134,69         | 1,26          | 366.607,10        |

| Rio Grande do Norte                                 |                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|---|-----------------|---|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi           |                 | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Consolidado   |                 | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                 | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RS 1,00   |                 | RS 1,00   |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                                      | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 1.254.540,00    | 1.254.540,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.254.540,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.254.540,00      |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)                 | 2.000.426,96    | 1.419.926,96  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.419.926,96      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.419.926,96      |
| TOTAL (III) = (I + II)                              | 43.345.406,82   | 43.345.406,82   | 5.179.319,81        | 23.893.173,25      | 100,00        | 19.452.233,57     | 8.229.775,79        | 13.789.050,95      | 100,00        | 29.556.355,87     |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:17:27

| Rio Grande do Norte                                 |                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|---|-----------------|---|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi           |                 | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Consolidado   |                 | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                 | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RS 1,00   |                 | RS 1,00   |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                                      | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)                 | 2.000.426,96    | 1.419.926,96  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.419.926,96      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.419.926,96      |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 319.630,73      | 319.630,73  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 319.630,73        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 319.630,73        |
| Administração Geral                                 | 274.988,73      | 274.988,73  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 274.988,73        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 274.988,73        |
| Administração Financeira                            | 23.836,00       | 23.836,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 23.836,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 23.836,00         |
| Controle Interno                                    | 20.806,00       | 20.806,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.806,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.806,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 16.094,35       | 16.094,35   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 16.094,35         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 16.094,35         |
| Administração Geral                                 | 16.094,35       | 16.094,35   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 16.094,35         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 16.094,35         |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                  | 175.141,81      | 155.141,81  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 155.141,81        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 155.141,81        |
| Previdência Básica                                  | 62.418,00       | 42.418,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 42.418,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 42.418,00         |
| Previdência do Regime Esta                          | 112.723,81      | 112.723,81  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 112.723,81        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 112.723,81        |
| SAÚDE   | 280.431,50      | 209.931,50  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 209.931,50        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 209.931,50        |
| Atenção Básica                                      | 221.346,50      | 150.846,50  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 150.846,50        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 150.846,50        |
| Vigilância Sanitária                                | 33.229,00       | 33.229,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 33.229,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 33.229,00         |
| Administração Geral                                 | 25.856,00       | 25.856,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 25.856,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 25.856,00         |
| EDUCAÇÃO  | 932.235,05      | 442.235,05  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 442.235,05        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 442.235,05        |
| Ensino Fundamental                                  | 821.742,06      | 331.742,06  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 331.742,06        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 331.742,06        |

|                     |            |            |      |      |      |            |      |      |      |            |
|---------------------|------------|------------|------|------|------|------------|------|------|------|------------|
| Educação Infantil   | 110.492,99 | 110.492,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.492,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.492,99 |
| URBANISMO           | 64.438,00  | 64.438,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.438,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.438,00  |
| Administração Geral | 64.438,00  | 64.438,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.438,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.438,00  |
| GESTÃO AMBIENTAL    | 30.493,92  | 30.493,92  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.493,92  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.493,92  |
| Administração Geral | 30.493,92  | 30.493,92  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.493,92  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.493,92  |
| AGRICULTURA         | 83.133,10  | 83.133,10  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.133,10  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.133,10  |
| Extensão Rural      | 83.133,10  | 83.133,10  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.133,10  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.133,10  |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 15.604,50  | 15.604,50  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.604,50  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.604,50  |

|   |   |                        |                     |                    |               |           |             |                     |               |                   |  |
|---|---|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------|-------------|---------------------|---------------|-------------------|--|
| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |           |             |                     |               |                   |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi           | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |           |             |                     |               |                   |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |           |             |                     |               |                   |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                    |               |           |             |                     |               |                   |  |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R\$ 1,00  |                        |                     |                    |               |           |             |                     |               |                   |  |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA                            | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               |           | SALDO (c)   | DESPESAS LIQUIDADAS |               |                   |  |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | (b/total % b) | (a-b)     | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d)  | (d/total % d) | SALDO (e) = (a-d) |  |
| Turismo   | 15.604,50   | 15.604,50              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 15.604,50 | 0,00        | 0,00                | 0,00          | 15.604,50         |  |
| DESPORTO E LAZER                                    | 20.806,00   | 20.806,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.806,00 | 0,00        | 0,00                | 0,00          | 20.806,00         |  |
| Desporto Comunitário                                | 20.806,00   | 20.806,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.806,00 | 0,00        | 0,00                | 0,00          | 20.806,00         |  |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                  | 62.418,00   | 62.418,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 62.418,00 | 0,00        | 0,00                | 0,00          | 62.418,00         |  |
| Serviço da Dívida Interna                           | 62.418,00   | 62.418,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 62.418,00 | 0,00        | 0,00                | 0,00          | 62.418,00         |  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:17:27

|  |  |              |              |              |              |              |              |  |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |              |              |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                        | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |              |              |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |              |              |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |              |              |              |              |              |              |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)                           | R\$ 1,00   |              |              |              |              |              |              |  |
| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |  |
|  | Mai/2020   | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 3.365.276,72                                       | 4.236.850,60 | 4.655.552,13 | 6.253.385,85 | 3.862.371,98 | 3.821.165,14 | 4.409.226,31 |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho                         | 132.140,40   | 194.011,46   | 196.664,29   | 178.688,01   | 166.033,00   | 187.885,85   | 209.119,99   |  |
| IPTU   | 304,31   | 238,87       | 892,05       | 4.896,41     | 11.991,21    | 5.447,25     | 4.290,53     |  |
| ISS  | 42.116,94  | 51.477,18    | 70.210,40    | 70.785,47    | 71.296,56    | 76.665,52    | 60.951,58    |  |
| ITBI   | 1.260,00   | 30.000,00    | 3.750,00     | 945,00       | 806,25       | 13.500,00    | 0,00         |  |
| IRRF   | 84.755,83  | 108.995,41   | 120.281,84   | 101.561,13   | 81.461,98    | 91.813,08    | 143.374,88   |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições                           | 3.703,32   | 3.300,00     | 1.530,00     | 500,00       | 477,00       | 460,00       | 503,00       |  |
| Contribuições  | 34.766,61  | 147.811,18   | 169.703,37   | 141.214,24   | 175.742,33   | 146.789,02   | 172.642,96   |  |
| Receita Patrimonial  | 109.950,64   | 68.003,70    | 45.800,00    | 38.706,29    | 6.881,33     | 18.478,51    | 71.564,54    |  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                              | 109.950,64   | 68.003,70    | 45.800,00    | 38.706,29    | 6.881,33     | 18.478,51    | 71.564,54    |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Receita agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Receita industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Receita de serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Transferências correntes   | 3.088.419,07                                       | 3.814.077,23 | 4.237.891,31 | 2.180.891,99 | 3.513.715,32 | 3.468.011,76 | 3.955.898,82 |  |
| Cota-parte do FPM  | 1.324.849,60                                       | 1.078.498,63 | 1.859.221,33 | 1.181.022,20 | 951.323,79   | 1.280.097,81 | 1.696.672,67 |  |
| Cota-parte do ICMS   | 186.860,37   | 190.328,73   | 223.062,41   | 243.179,10   | 294.364,03   | 275.376,91   | 271.838,26   |  |
| Cota-parte do IPVA   | 61.573,28  | 53.853,08    | 55.915,36    | 37.532,43    | 21.046,26    | 29.003,61    | 27.133,22    |  |
| Cota-parte do ITR  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 14,87        | 246,35       | 3.781,26     | 7,70         |  |
| Transferências da LC 87/96                                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Transferências da LC 61/89                                       | 217,62   | 195,70       | 235,09       | 271,88       | 319,37       | 365,51       | 400,65       |  |
| Transferências do Fundeb   | 663.526,91   | 677.710,30   | 696.092,86   | 0,00         | 695.844,54   | 840.828,57   | 1.007.322,59 |  |
| Outras transferências correntes                                  | 851.391,29   | 1.813.490,79 | 1.403.364,26 | 718.871,51   | 1.550.570,98 | 1.038.558,09 | 952.523,73   |  |
| Outras receitas correntes  | 0,00   | 12.947,03    | 5.493,16     | 3.713.885,32 | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| DEDUÇÕES (II)  | 314.700,20   | 376.266,32   | 414.740,50   | 403.461,81   | 397.564,15   | 431.111,76   | 537.065,56   |  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr                          | 0,00   | 111.691,12   | 137.693,75   | 111.057,75   | 144.104,25   | 113.388,59   | 137.855,09   |  |
| Comp. financ. entre regimes de previdên                          | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Ded. de receita para formação do Fundeb                          | 314.700,20   | 264.575,20   | 277.046,75   | 292.404,06   | 253.459,90   | 317.723,17   | 399.210,47   |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |

|   |   |              |              |              |              |              |              |  |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |              |              |              |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |              |              |              |              |              |              |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |              |              |              |              |              |              |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (até Abril)             |              |              |              |              |              |              |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | R\$ 1,00                                    |              |              |              |              |              |              |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 3.050.576,52                                | 3.860.584,28 | 4.240.811,63 | 5.849.924,04 | 3.464.807,83 | 3.390.053,38 | 3.872.160,75 |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                          | 3.050.576,52                                | 3.860.584,28 | 4.240.811,63 | 5.849.924,04 | 3.464.807,83 | 3.390.053,38 | 3.872.160,75 |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                    | 3.050.576,52                                | 3.860.584,28 | 4.240.811,63 | 5.849.924,04 | 3.464.807,83 | 3.390.053,38 | 3.872.160,75 |  |

|   |  |          |          |          |          |                          |                               |  |
|---|--|----------|----------|----------|----------|--------------------------|-------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |          |          |          |          |                          |                               |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |          |          |          |          |                          |                               |  |
| Consolidado                               | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |          |          |          |          |                          |                               |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |          |          |          |          |                          |                               |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)    | R\$ 1,00   |          |          |          |          |                          |                               |  |
| ESPECIFICAÇÃO                             | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |          |          |          |          | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |  |
|   | Dez/2020   | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 |                          |                               |  |

|  |              |              |              |              |              |               |               |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 6.179.121,38 | 3.702.677,77 | 4.689.548,98 | 4.100.924,56 | 4.273.046,74 | 53.549.148,16 | 41.555.389,16 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho                         | 209.023,72   | 106.860,73   | 92.335,75    | 315.086,14   | 222.716,14   | 2.210.565,48  | 1.527.731,95  |
| IPTU   | 14.810,89    | 5.532,27     | 6.974,81     | 3.257,04     | 4.258,74     | 62.894,38     | 130.037,50    |
| ISS  | 66.134,97    | 60.231,75    | 48.770,51    | 66.083,77    | 60.577,89    | 745.302,54    | 629.735,00    |
| ITBI   | 2.100,00     | 0,00         | 0,00         | 3.600,00     | 750,00       | 56.711,25     | 104.030,00    |
| IRRF   | 125.854,86   | 28.517,19    | 28.214,50    | 221.851,98   | 140.918,85   | 1.277.601,53  | 579.273,75    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições                           | 123,00       | 12.579,52    | 8.375,93     | 20.293,35    | 16.210,66    | 68.055,78     | 84.655,70     |
| Contribuições  | 523.462,74   | 39.818,84    | 38.623,02    | 43.534,80    | 39.017,52    | 1.673.126,63  | 1.926.465,94  |
| Receita Patrimonial  | 79.598,08    | 443,16       | 537,09       | 2.269,78     | 4.792,21     | 447.025,33    | 391.599,04    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                              | 79.598,08    | 443,16       | 537,09       | 2.269,78     | 4.792,21     | 447.025,33    | 374.771,29    |
| Outras Receitas Patrimoniais                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 16.827,75     |
| Receita agropecuária   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita industrial   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita de serviços  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 10.454,50     |
| Transferências correntes   | 5.357.352,26 | 3.555.555,04 | 4.558.053,12 | 3.740.033,84 | 4.006.520,87 | 45.476.420,63 | 37.540.135,24 |
| Cota-parte do FPM  | 2.529.870,02 | 1.838.936,02 | 2.410.378,86 | 1.615.626,32 | 1.689.014,90 | 19.455.512,15 | 17.060.920,00 |
| Cota-parte do ICMS   | 358.094,14   | 299.833,32   | 279.428,68   | 304.381,99   | 233.689,03   | 3.160.436,97  | 3.213.025,00  |
| Cota-parte do IPVA   | 25.491,46    | 20.318,01    | 29.767,88    | 26.291,63    | 49.319,76    | 437.245,98    | 416.120,00    |
| Cota-parte do ITR  | 12,11        | 22,73        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.085,02      | 10.403,00     |
| Transferências da LC 87/96                                       | 0,00         | 7.433,38     | 1.221,18     | 610,59       | 610,59       | 9.875,74      | 10.403,00     |
| Transferências da LC 61/89                                       | 421,38       | 316,88       | 259,20       | 307,79       | 308,70       | 3.619,77      | 5.201,50      |
| Transferências do Fundeb   | 1.082.114,14 | 921.411,53   | 1.248.516,40 | 927.965,44   | 1.222.432,52 | 9.983.765,80  | 8.363.600,00  |
| Outras transferências correntes                                  | 1.361.349,01 | 467.283,17   | 588.480,92   | 864.850,08   | 811.145,37   | 12.421.879,20 | 8.460.462,74  |
| Outras receitas correntes  | 9.684,58     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 3.742.010,09  | 159.002,49    |
| DEDUÇÕES (II)  | 922.562,01   | 431.885,32   | 543.966,86   | 389.321,49   | 394.466,42   | 5.557.112,40  | 5.465.489,44  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr                          | 490.103,78   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.245.894,33  | 1.612.830,94  |
| Comp. financ. entre regimes de previdên                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb                          | 432.458,23   | 431.885,32   | 543.966,86   | 389.321,49   | 394.466,42   | 4.311.218,07  | 3.852.658,50  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |

|   |   |              |              |              |              |               |               |         |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |              |               |               |         |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |              |              |              |              |               |               |         |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |              |              |              |              |               |               |         |
|   | 2º bimestre de 2021 (até Abril)             |              |              |              |              |               |               |         |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  |   |              |              |              |              |               |               | RS 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 5.256.559,37                                | 3.270.792,45 | 4.145.582,12 | 3.711.603,07 | 3.878.580,32 | 47.992.035,76 | 36.089.899,72 |         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)  | 5.256.559,37                                | 3.270.792,45 | 4.145.582,12 | 3.711.603,07 | 3.878.580,32 | 47.992.035,76 | 36.089.899,72 |         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)  | 5.256.559,37                                | 3.270.792,45 | 4.145.582,12 | 3.711.603,07 | 3.878.580,32 | 47.992.035,76 | 36.089.899,72 |         |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:18:32 |   |              |              |              |              |               |               |         |

|  |  |                                   |            |                |                         |         |
|--|--|-----------------------------------|------------|----------------|-------------------------|---------|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |            |                |                         |         |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi      | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR   |                                   |            |                |                         |         |
| Consolidado                                    | POR PODER E ÓRGÃO  |                                   |            |                |                         |         |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |            |                |                         |         |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                   |            |                |                         |         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |  |                                   |            |                |                         | RS 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |            |                |                         |         |
|  | INSCRITOS  |                                   |            |                |                         |         |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | PAGOS (c)  | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |         |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 18.334,08  | 968.455,81                        | 522.786,35 | 0,00           | 464.003,54              |         |
| Executivo                                      | 18.334,08  | 968.455,81                        | 522.786,35 | 0,00           | 464.003,54              |         |
| 2019-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento        | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |         |
| 2019-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e        | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |         |
| 2019-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp       | 18.334,08  | 0,00                              | 18.334,08  | 0,00           | 0,00                    |         |
| 2020-Gabinete do Prefeito                      | 0,00   | 43.049,15                         | 7.069,60   | 0,00           | 35.979,55               |         |
| 2020-Sec.Mun.de Administração e Rec.Huma       | 0,00   | 32.538,25                         | 0,00       | 0,00           | 32.538,25               |         |
| 2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento        | 0,00   | 73.216,08                         | 0,00       | 0,00           | 73.216,08               |         |
| 2020-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e        | 0,00   | 142.303,70                        | 79.002,11  | 0,00           | 63.301,59               |         |
| 2020-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp       | 0,00   | 28.254,92                         | 1.134,90   | 0,00           | 27.120,02               |         |
| 2020-Sec.Mun.de Tributação                     | 0,00   | 2.800,00                          | 0,00       | 0,00           | 2.800,00                |         |
| 2020-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos       | 0,00   | 394.121,48                        | 287.251,60 | 0,00           | 106.869,88              |         |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 169.357,79                        | 72.954,62  | 0,00           | 96.403,17               |         |
| 2020-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |         |
| 2020-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism       | 0,00   | 82.814,44                         | 57.039,44  | 0,00           | 25.775,00               |         |
| 2020-Procuradoria Geral do Município           | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |         |
| Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |         |
| RESTOS A PAGAR                                 |  |                                   |            |                |                         |         |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))                      | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |         |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 18.334,08  | 968.455,81                        | 522.786,35 | 0,00           | 464.003,54              |         |

|   |  |  |  |  |  |         |
|---|--|--|--|--|--|---------|
| Rio Grande do Norte                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |  |  |  |  |         |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR   |  |  |  |  |         |
| Consolidado                               | POR PODER E ÓRGÃO  |  |  |  |  |         |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |  |  |         |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |  |  |  |         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)    |  |  |  |  |  | RS 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO                             | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |  |  |  |  |         |

|  |                              |                                   |           |                         |
|--|------------------------------|-----------------------------------|-----------|-------------------------|
|  | INSCRITOS                    |                                   |           |                         |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d)          |
|  |                              |                                   |           | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |

|  |   |  |            |            |           |                |                         |                           |
|--|---|--|------------|------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |  |            |            |           |                |                         |                           |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi      | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR            |  |            |            |           |                |                         |                           |
| Consolidado                                    | POR PODER E ÓRGÃO                           |  |            |            |           |                |                         |                           |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |            |            |           |                |                         |                           |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)            |   |  |            |            |           |                |                         |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |   |  |            |            |           |                |                         | RS 1,00                   |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS              |  |            |            |           |                |                         |                           |
|  | INSCRITOS                                   |  |            | LIQUIDADOS | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  | EM ANTERIORES (f)                           | EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | (h)        |            |           |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 73.884,73                                   | 2.515.449,43                                 | 520.457,88 | 520.457,88 | 0,00      | 2.068.876,28   | 2.532.879,82            |                           |
| Executivo                                      | 73.884,73                                   | 2.515.449,43                                 | 520.457,88 | 520.457,88 | 0,00      | 2.068.876,28   | 2.532.879,82            |                           |
| 2019-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento        | 192,00                                      | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 192,00         | 192,00                  |                           |
| 2019-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e        | 53.725,92                                   | 0,00   | 39.146,98  | 39.146,98  | 0,00      | 14.578,94      | 14.578,94               |                           |
| 2019-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp       | 19.966,81                                   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 19.966,81      | 19.966,81               |                           |
| 2020-Gabinete do Prefeito                      | 0,00  | 16.555,01                                    | 6.220,96   | 6.220,96   | 0,00      | 10.334,05      | 46.313,60               |                           |
| 2020-Sec.Mun.de Administração e Rec.Huma       | 0,00  | 11.243,72                                    | 5.621,86   | 5.621,86   | 0,00      | 5.621,86       | 38.160,11               |                           |
| 2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento        | 0,00  | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 73.216,08               |                           |
| 2020-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e        | 0,00  | 180.279,89                                   | 14.993,90  | 14.993,90  | 0,00      | 165.285,99     | 228.587,58              |                           |
| 2020-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp       | 0,00  | 867.094,41                                   | 261.085,86 | 261.085,86 | 0,00      | 606.008,55     | 633.128,57              |                           |
| 2020-Sec.Mun.de Tributação                     | 0,00  | 1.306,25                                     | 581,28     | 581,28     | 0,00      | 724,97         | 3.524,97                |                           |
| 2020-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos       | 0,00  | 1.192.838,73                                 | 146.340,54 | 146.340,54 | 0,00      | 1.046.498,19   | 1.153.368,07            |                           |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00  | 1.600,00                                     | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 1.600,00       | 98.003,17               |                           |
| 2020-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00  | 39.208,76                                    | 29.181,48  | 29.181,48  | 0,00      | 10.027,28      | 10.027,28               |                           |
| 2020-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism       | 0,00  | 202.277,66                                   | 15.930,00  | 15.930,00  | 0,00      | 186.347,66     | 212.122,66              |                           |
| 2020-Procuradoria Geral do Município           | 0,00  | 3.045,00                                     | 1.355,02   | 1.355,02   | 0,00      | 1.689,98       | 1.689,98                |                           |
| Legislativo                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |                           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00  | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |                           |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 73.884,73                                   | 2.515.449,43                                 | 520.457,88 | 520.457,88 | 0,00      | 2.068.876,28   | 2.532.879,82            |                           |

|   |  |  |      |      |           |                |                         |         |
|---|--|--|------|------|-----------|----------------|-------------------------|---------|
| Rio Grande do Norte                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |  |      |      |           |                |                         |         |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR   |  |      |      |           |                |                         |         |
| Consolidado                               | POR PODER E ÓRGÃO  |  |      |      |           |                |                         |         |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |      |      |           |                |                         |         |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)       |  |  |      |      |           |                |                         |         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)    |  |  |      |      |           |                |                         | RS 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO                             | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |  |      |      |           |                |                         |         |
|   | INSCRITOS  |  |      |      | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |         |
|   | EM ANTERIORES (a)  | EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |      |      |           |                |                         |         |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))  | 0,00   | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00           |                         |         |

|   |   |  |      |            |           |                |                         |                           |
|---|---|--|------|------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |  |      |            |           |                |                         |                           |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi   | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR            |  |      |            |           |                |                         |                           |
| Consolidado   | POR PODER E ÓRGÃO                           |  |      |            |           |                |                         |                           |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |      |            |           |                |                         |                           |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |   |  |      |            |           |                |                         |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)  |   |  |      |            |           |                |                         | RS 1,00                   |
| PODER / ÓRGÃO   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS              |  |      |            |           |                |                         |                           |
|   | INSCRITOS                                   |  |      | LIQUIDADOS | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|   | EM ANTERIORES (f)                           | EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | (h)  |            |           |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))  | 0,00  | 0,00   | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |                           |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:23:40 |   |  |      |            |           |                |                         |                           |
| NOTAS:  |   |  |      |            |           |                |                         |                           |

|  |   |  |
|--|---|--|
| Rio Grande do Norte                                | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi          | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)           |   | RS 1,00                                |
| ACIMA DA LINHA                                     |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 37.702.730,66                                   | 15.006.557,96                          |
| Receita tributária                                 | 1.527.731,95                                    | 736.998,76                             |
| IPTU   | 130.037,50                                      | 20.022,86                              |
| ISS  | 629.735,00                                      | 235.663,92                             |
| ITBI   | 104.030,00                                      | 4.350,00                               |
| IRRF   | 579.273,75                                      | 419.502,52                             |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 84.655,70                                       | 57.459,46                              |
| Contribuições                                      | 1.926.465,94                                    | 160.994,18                             |
| Receita patrimonial                                | 391.599,04                                      | 8.042,24                               |
| Aplicações financeiras (II)                        | 375.811,59                                      | 8.042,24                               |
| Outras receitas patrimoniais                       | 15.787,45                                       | 0,00                                   |
| Transferências correntes                           | 33.687.476,74                                   | 14.100.522,78                          |
| Cota-parte do FPM                                  | 13.940.020,00                                   | 6.043.164,98                           |

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| Cota-parte do ICMS                           | 2.570.420,00  | 893.866,49    |
| Cota-parte do IPVA                           | 332.896,00    | 100.557,85    |
| Cota Parte do ITR                            | 7.594,40      | 18,19         |
| Transferências da LC 87/1996                 | 8.322,40      | 9.875,74      |
| Transferências da LC 61/1989                 | 4.161,20      | 954,10        |
| Transferências do Fundeb                     | 8.363.600,00  | 4.320.325,89  |
| Outras transferências correntes              | 8.460.462,74  | 2.731.759,54  |
| Demais receitas correntes                    | 169.456,99    | 0,00          |
| Outras receitas financeiras (III)            | 33.548,49     | 0,00          |
| Receitas correntes restantes                 | 135.908,50    | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 37.293.370,58 | 14.998.515,72 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                      | 3.642.249,20  | 243.750,00    |
| Operações de crédito (VI)                    | 52.272,50     | 0,00          |

|   |   |               |
|---|---|---------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |               |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                         | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |               |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |               |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |               |
| Amortização de empréstimos (VII)                                  | 0,00  | 0,00          |
| Alienação de bens   | 62.727,00                                       | 0,00          |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)         | 0,00  | 0,00          |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)           | 0,00  | 0,00          |
| Outras alienação de bens  | 62.727,00                                       | 0,00          |
| Transferências de capital   | 2.638.997,74                                    | 243.750,00    |
| Convênios   | 1.746.389,24                                    | 243.750,00    |
| Outras transferências de capital                                  | 892.608,50                                      | 0,00          |
| Outras receitas de capital  | 888.251,96                                      | 0,00          |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                      | 0,00  | 0,00          |
| Outras receitas de capital primárias                              | 888.251,96                                      | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X) | 3.589.976,70                                    | 243.750,00    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)                           | 40.883.347,28                                   | 15.242.265,72 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                               | 33.098.751,01      | 21.006.488,64       | 12.545.807,30       | 12.505.386,89      | 522.786,35                           | 324.749,86                     | 324.749,86 |
| Pessoal e encargos sociais                              | 18.967.620,70      | 14.758.685,76       | 9.376.469,62        | 9.371.240,62       | 0,00                                 | 288.973,26                     | 288.973,26 |
| Juros e encargos da dívida (XIV)                        | 21.012,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Outras despesas correntes                               | 14.110.118,31      | 6.247.802,88        | 3.169.337,68        | 3.134.146,27       | 522.786,35                           | 35.776,60                      | 35.776,60  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)          | 33.077.739,01      | 21.006.488,64       | 12.545.807,30       | 12.505.386,89      | 522.786,35                           | 324.749,86                     | 324.749,86 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                               | 4.645.380,05       | 427.210,02          | 178.829,46          | 178.829,46         | 0,00                                 | 195.708,02                     | 195.708,02 |
| Investimentos   | 4.010.037,95       | 18.053,44           | 5.694,77            | 5.694,77           | 0,00                                 | 195.708,02                     | 195.708,02 |
| Inversões financeiras                                   | 173.722,10         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)        | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de título de crédito (XIX)                    | 26.007,50          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Demais inversões financeiras                            | 147.714,60         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |

|  |   |               |               |               |            |            |            |
|--|---|---------------|---------------|---------------|------------|------------|------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |               |               |               |            |            |            |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                                      | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |               |               |               |            |            |            |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |               |               |               |            |            |            |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |               |               |               |            |            |            |
| Amortização de dívida (XX)   | 461.620,00                                      | 409.156,58    | 173.134,69    | 173.134,69    | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)          | 4.157.752,55                                    | 18.053,44     | 5.694,77      | 5.694,77      | 0,00       | 195.708,02 | 195.708,02 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 1.254.540,00                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                               | 38.490.031,56                                   | 21.024.542,08 | 12.551.502,07 | 12.511.081,66 | 522.786,35 | 520.457,88 | 520.457,88 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc) |   |               |               | 1.687.939,83  |            |            |            |

|   |                     |
|---|---------------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 1.046.713,64        |
| JUROS NOMINAIS  | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | VALOR CORRENTE      |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | - 8.042,24          |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)                | - 102.300,00        |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | - 1.593.682,07      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | VALOR CORRENTE      |
|   | - -1.165.235,20     |

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| ABAIXO DA LINHA              |       |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO |

|   |   |                    |
|---|---|--------------------|
| Rio Grande do Norte                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |                    |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |                    |
| Consolidado                               | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |                    |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |                    |
|   | EM 31 DE DEZEMBRO (a)                           | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)               | 0,00  | 288.662,87         |
| DEDUÇÕES (XXIX)                           | 0,00  | 4.262.705,08       |
| Disponibilidade de caixa                  | 0,00  | 4.262.705,08       |
| Disponibilidade de caixa bruta            | 0,00  | 4.726.708,62       |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)       | 0,00  | 464.003,54         |
| Demais haveres financeiros                | 0,00  | 0,00               |

|   |      |                       |
|---|------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)   | 0,00 | -3.974.042,21         |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)   | -    | 3.974.042,21          |
| AJUSTE METODOLÓGICO   |      | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | -    | -464.003,54           |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | -    | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | -    | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | -    | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | -    | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)   | -    | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | -    | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | -    | 4.438.045,75          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)  | -    | 4.532.303,51          |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  |      | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | -    | 0,00                  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS  | -    | 0,00                  |

|   |   |      |
|---|---|------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |      |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |      |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |      |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |      |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais  | -   | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | -   | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:22:44 |   |      |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA       |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                                       | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |  |
| Consolidado   | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES   |  |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)               |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)  | R\$ 1,00  |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO _ ATUALIZADA (a)                         | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00  | 261.757,03                             |
| Receita de contribuições dos segurados  | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00  | 261.757,03                             |
| Ativo   | 0,00  | 261.757,03                             |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita patrimonial   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes   | 0,00  | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00  | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes   | 0,00  | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital  | 0,00  | 0,00                                   |

|  |   |            |
|--|---|------------|
| Rio Grande do Norte  | RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |            |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                          | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |            |
| Consolidado  | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES   |            |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |            |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)               |            |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00  | 261.757,03 |

|  |   |  |  |                                   |  |
|--|---|--|--|-----------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA       |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                        | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |  |  |                                   |  |
| Consolidado  | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES   |  |  |                                   |  |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |  |  |                                   |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)               |  |  |                                   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                    |   |  |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                            | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 0,00  | 0,00                                   | 484.442,27                             | 484.442,27                        |  |
| Aposentadorias   | 0,00  | 0,00                                   | 471.922,24                             | 471.922,24                        |  |
| Pensões por Morte  | 0,00  | 0,00                                   | 12.520,03                              | 12.520,03                         |  |
| Outras despesas previdenciárias                                  | -20.000,00  | 0,00                                   | 17.311,11                              | 17.311,11                         |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                                  | -20.000,00  | 0,00                                   | 17.311,11                              | 17.311,11                         |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | -20.000,00  | 0,00                                   | 501.753,38                             | 501.753,38                        |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 20.000,00   | 261.757,03                             | -239.996,35                            | -239.996,35                       |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM                                     | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                             |  |  |                                   |  |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                       |
| Valor   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos | 0,00                  |
| Outros aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                   | 0,00                  |

|  |   |
|--|---|
| Rio Grande do Norte                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi        | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado                                      | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 4.970.593,04  |
| Investimentos e aplicações                       | 0,00  |
| Outros bens e direitos                           | 0,00  |

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado                               | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)   | R\$ 1,00  |

|   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados                        | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de serviços  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |   |  |  |                                   |  |
|---|---|--|--|-----------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                     | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |                                   |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |                                   |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |  |                                   |  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |   |  |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                               | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                       | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                               | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

|  |   |
|--|---|
| Rio Grande do Norte                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi              | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS  |
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras  | 0,00  |
| Recursos para formação de reserva                      | 0,00  |

|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00                    | 0,00                                   |

|                                  |                        |  |  |                                   |  |
|----------------------------------|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pessoal e Encargos Sociais       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

|  |      |      |      |      |  |
|--|------|------|------|------|--|
| Demais Despesas Correntes                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi                       | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO             |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00  | 0,00                                   |
| Demais receitas previdenciárias                                 | 0,00  | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00  | 0,00                                   |

|   |                        |  |  |                                   |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA : 17:20:22

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| Consolidado                               | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |  |
| RECEITAS  |  |  |
| Previsão Inicial  | 43.345.406,82  |  |
| Previsão Atualizada   | 43.345.406,82  |  |
| Receitas Realizadas   | 15.863.254,78  |  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)             | 0,00   |  |
| DESPESAS  |  |  |
| Dotação Inicial   | 43.345.406,82  |  |
| Dotação Atualizada  | 43.345.406,82  |  |
| Despesas Empenhadas   | 23.893.173,25  |  |
| Despesas Liquidadas   | 13.789.050,95  |  |
| Despesas Pagas  | 13.748.630,54  |  |
| Superávit Orçamentário  | 2.074.203,83   |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |  |
| Despesas Empenhadas   | 23.893.173,25  |  |
| Despesas Liquidadas   | 13.789.050,95  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |  |
| Receita Corrente Líquida  | 47.992.035,76  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 47.992.035,76  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 47.992.035,76  |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES              | Até o Bimestre   |  |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 261.757,03   |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 501.753,38   |  |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Rio Grande do Norte                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
| Consolidado                               | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |  |
| Resultado Previdenciário                  | -239.996,35  |  |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)    |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas       | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhada        | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas       | 0,00   |  |
| Resultado Previdenciário                  | 0,00   |  |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|--------------------|
| Resultado Primário - Acima da linha | 1.046.713,64                                     | 1.687.939,83                         | 161,26 %           |
| Resultado Nominal - Acima da linha  | -1.165.235,20                                    | 1.593.682,07                         | -136,77 %          |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 986.789,89   | 0,00                        | 522.786,35               | 464.003,54    |
| Poder Executivo                               | 986.789,89   | 0,00                        | 522.786,35               | 464.003,54    |
| Poder Legislativo                             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 2.589.334,16 | 0,00                        | 520.457,88               | 2.068.876,28  |
| Poder Executivo                               | 2.589.334,16 | 0,00                        | 520.457,88               | 2.068.876,28  |
| Poder Legislativo                             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |

| Rio Grande do Norte                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |      |              |              |
|---|--|------|--------------|--------------|
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |              |              |
| Consolidado                               | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |      |              |              |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março e Abril)                                  |      |              |              |
| Defensoria Pública                        | 0,00   | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL                                     | 3.576.124,05   | 0,00 | 1.043.244,23 | 2.532.879,82 |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                 |       |                           |
|---|--|---------------------------------|-------|---------------------------|
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |       |                           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                 |       |                           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março e Abril)                                  |                                 |       |                           |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre   | Limites Constitucionais Anuais  |       | % Aplicado Até o Bimestre |
|   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício |       |                           |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.779.656,54   | 18% / 25%                       | 18,78 |                           |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 3.719.365,37   | 70%                             | 86,09 |                           |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00   | 50%                             | 0,00  |                           |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00   | 15%                             | 0,00  |                           |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receitas de Operações de Crédito                       |                            |                     |
| Despesa de Capital Líquida                             |                            |                     |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|--|-----------|----------------|----------------|----------------|
| Plano Previdenciário                         |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |
| Plano Financeiro                             |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |

| Valor Apurado | Saldo |
|---------------|-------|
|               |       |

| Rio Grande do Norte                                     | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |            |
|---|--|------------|
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi               | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |            |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |            |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março e Abril)                                  |            |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | no Exercício   | a Realizar |
| Receitas da Alienação de Ativos                         |  |            |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |  |            |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.844.369,84                 | 15,00 %                         | 19,44 %                   |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP   | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)   |                                     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:49:16 |                                     |

| Rio Grande do Norte                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                     |  |
|---|---|--|
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0006 |  |
| Consolidado                               | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março e Abril)   |  |

Publicado por:  
Adeilton Emersom de Farias Lira  
Código Identificador:95375CE4

GABINETE DO PREFEITO  
RGF 1º QUEDRIMESTRE 2021

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |                     |              |                              |   |
|--|---|--------------|--------------|---------------------|--------------|------------------------------|---|
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |                     |              |                              |   |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |                     |              |                              |   |
|  | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)  |              |              |                     |              |                              |   |
| RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')   |   |              |              |                     |              |                              | RS 1,00   |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS                     |              |              |                     |              |                              |   |
|  | (Últimos 12 Meses)                      |              |              |                     |              |                              |   |
|  | Mai/2020                                | Jun/2020     | Jul/2020     | Liquidadas Ago/2020 | Set/2020     | Out/2020                     | Nov/2020  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 2.125.629,41                            | 2.168.721,58 | 2.189.349,31 | 2.297.143,58        | 2.361.256,02 | 2.322.132,60                 | 2.642.982,50                                    |
| Pessoal Ativo  | 1.904.870,24                            | 1.935.892,13 | 1.968.590,14 | 2.068.444,33        | 2.128.662,69 | 2.084.553,06                 | 2.410.389,17                                    |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 1.884.653,84                            | 1.913.639,41 | 1.896.624,45 | 1.930.137,37        | 1.901.337,81 | 1.902.772,08                 | 1.953.938,17                                    |
| Obrigações Patronais   | 20.216,40                               | 22.252,72    | 71.965,69    | 138.306,96          | 227.324,88   | 181.780,98                   | 456.451,00                                      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 220.759,17                              | 232.829,45   | 220.759,17   | 228.699,25          | 232.593,33   | 237.579,54                   | 232.593,33                                      |
| Aposentadorias, Reserva e Refo   | 208.444,84                              | 220.515,12   | 208.444,84   | 216.384,92          | 220.279,00   | 225.265,21                   | 220.279,00                                      |
| Pensões  | 12.314,33                               | 12.314,33    | 12.314,33    | 12.314,33           | 12.314,33    | 12.314,33                    | 12.314,33                                       |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)   | 229.732,84                              | 244.677,30   | 223.882,67   | 259.200,48          | 244.062,54   | 254.936,48                   | 232.593,33                                      |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                    | 8.724,35     | 0,00         | 27.424,27           | 3.000,00     | 3.000,00                     | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração   | 4.339,58                                | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 225.393,26                              | 235.952,95   | 223.882,67   | 231.776,21          | 241.062,54   | 251.936,48                   | 232.593,33                                      |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)  | 1.895.896,57                            | 1.924.044,28 | 1.965.466,64 | 2.037.943,10        | 2.117.193,48 | 2.067.196,12                 | 2.410.389,17                                    |
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO  | Liquidadas                              |              |              |                     |              |                              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|  | Dez/2020                                | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021            | Abr/2021     | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 3.895.738,00                            | 1.371.096,42 | 3.116.117,36 | 2.759.293,86        | 2.719.139,28 | 29.968.599,92                | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 3.442.382,50                            | 1.371.096,42 | 2.619.155,06 | 2.510.812,71        | 2.483.178,16 | 26.928.026,61                | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 2.929.911,68                            | 1.368.909,11 | 2.362.605,35 | 2.221.125,32        | 2.216.270,98 | 24.481.925,57                | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 512.470,82                              | 2.187,31     | 256.549,71   | 289.687,39          | 266.907,18   | 2.446.101,04                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 453.355,50                              | 0,00         | 496.962,30   | 248.481,15          | 235.961,12   | 3.040.573,31                 | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo   | 428.726,84                              | 0,00         | 471.922,24   | 235.961,12          | 235.961,12   | 2.892.184,25                 | 0,00  |
| Pensões  | 24.628,66                               | 0,00         | 25.040,06    | 12.520,03           | 0,00         | 148.389,06                   | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)   | 474.246,09                              | 0,00         | 496.962,30   | 248.481,15          | 235.961,12   | 3.144.736,30                 | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 42.148,62                    | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 4.339,58                     | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 474.246,09                              | 0,00         | 496.962,30   | 248.481,15          | 235.961,12   | 3.098.248,10                 | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)  | 3.421.491,91                            | 1.371.096,42 | 2.619.155,06 | 2.510.812,71        | 2.483.178,16 | 26.823.863,62                | 0,00  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR                                   |              |              |                     |              |                              | % SOBRE RCL AJUSTADA                            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 47.992.035,76                           |              |              |                     |              |                              | -   |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parág. 1º da CF) (V)   | 0,00                                    |              |              |                     |              |                              | -   |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág. 16 da CF) (VI)   | 0,00                                    |              |              |                     |              |                              | -   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)   | 47.992.035,76                           |              |              |                     |              |                              | -   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 26.823.863,62                           |              |              |                     |              |                              | 55,89 %   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)   | 25.915.699,31                           |              |              |                     |              |                              | 54,00 %   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 24.619.914,34                           |              |              |                     |              |                              | 51,30 %   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   | 23.324.129,38                           |              |              |                     |              |                              | 48,60 %   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:52:32  |   |              |              |                     |              |                              |   |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |   |              |              |                     |              |                              |   |

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                   |
|--|---|-------------------------|-------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                   |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                         |                   |
|  | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)      |                         |                   |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') |   |                         | RS 1,00           |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                   |
|  |   | Até o 1º Semestre       | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                 |   |                         |                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                        | 0,00  | 288.662,87              | 0,00              |
| Dívida Mobiliária                                  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Dívida Contratual                                  | 0,00  | 288.662,87              | 0,00              |
| Empréstimos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Financiamento                                      | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00              |

|  |               |               |       |
|--|---------------|---------------|-------|
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 0,00          | 288.662,87    | 0,00  |
| De Tributos  | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 0,00          | 152.786,90    | 0,00  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00          | 135.875,97    | 0,00  |
| Do FGTS  | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Outras dívidas   | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| DEDUÇÕES (II)  | 0,00          | 4.262.705,08  | 0,00  |
| Disponibilidade de caixa(I)  | 0,00          | 4.262.705,08  | 0,00  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 0,00          | 4.726.708,62  | 0,00  |
| (-) Restos a pagar processados   | 0,00          | 464.003,54    | 0,00  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 0,00          | -3.974.042,21 | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 32.985.477,80 | 47.992.035,76 | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)   | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 32.985.477,80 | 47.992.035,76 | 0,00  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 0,00%         | 0,60%         | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 0,00%         | -8,28%        | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 39.582.573,36 | 57.590.442,91 | 0,00  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)   | 35.624.316,02 | 51.831.398,62 | 0,00  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |               |               |       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Passivo atuarial   | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Insuficiência financeira   | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 0,00          | 232.818,86    | 0,00  |
| Restos a pagar não processados   | 0,00          | 2.068.876,28  | 0,00  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:54:19  |               |               |       |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero. |               |               |       |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |               |               |       |

|   |  |                           |                    |
|---|--|---------------------------|--------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                           |                    |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi   | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                           |                    |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                           |                    |
|   | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)                   |                           |                    |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)  |  |                           | RS 1,00            |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                    |
|   |  | Até o 1o. Semestre        | Até o 2o. Semestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 32.985.477,80  | 47.992.035,76             |                    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)  | 0,00   | 0,00                      |                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM.ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)   | 32.985.477,80  | 47.992.035,76             | 0,00               |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00%  | 0,00%                     | 0,00%              |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL  | 7.256.805,12   | 10.558.247,87             | 0,00               |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF )(90%) de <22%> RCL   | 6.531.124,60   | 9.502.423,08              | 0,00               |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                    |
|   |  | Até o 1o. Semestre        | Até o 2o. Semestre |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00               |
| MEDIDAS CORRETIVAS  |  |                           |                    |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 18:01:40 |  |                           |                    |

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                                  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi   | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                                  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                  |
|   | Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)   |                                  |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')  | RS 1,00                                  |                                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO                          |                                  |
|   | NO SEMESTRE ATÉ O DE REFERÊNCIA          | SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)       |
| Mobiliária  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Contratual  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)  | 0,00                                     | 0,00                             |
| TOTAL (III)   | 0,00                                     | 0,00                             |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                                    | % SOBRE A RCL                    |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 47.992.035,76                            | -                                |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)   | 0,00                                     | -                                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 47.992.035,76                            | -                                |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00                                     | 0,00 %                           |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)   | 0,00                                     | 0,00 %                           |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e   | externa 7.678.725,72                     | 16,00 %                          |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)   | 6.910.853,15                             | 14,40 %                          |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                                     | 0,00 %                           |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação  | de recei 3.359.442,50                    | 7,00 %                           |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO                          |                                  |
|   | NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA                | ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas   | 0,00                                     | 0,00                             |
| Tributos  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Contribuições previdenciárias   | 0,00                                     | 0,00                             |
| FGTS  | 0,00                                     | 0,00                             |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                                     | 0,00                             |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 18:03:24   |  |                                  |
| (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |  |                                  |
| Nota :  |  |                                  |

|  |   |  |
|--|---|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                              |  |
| Governo Municipal de São Paulo do Potengi  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE              | GESTÃO FISCAL  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                |  |
| Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)   |   |  |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6   |   | RS 1,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                       |  |
| Receita Corrente Líquida   |   | 47.992.035,76  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento                                  |   | 47.992.035,76  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal  |   | 47.992.035,76  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 26.823.863,62   | 55,89%   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>   | 25.915.699,31   | 54,00%   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>   | 24.619.914,34   | 51,30%   |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>   | 23.324.129,38   | 48,60%   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Dívida Consolidada Líquida   | -3.974.042,21   | -8,28%   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 57.590.442,91   | 120,00%  |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00%  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 10.558.247,87   | 22,00%   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas                            | 7.678.725,72  | 16,00%   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita                     | 3.359.442,50  | 7,00%  |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total  | -   | -  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA |   | DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 18:06:16   |

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**FA34F6AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 16-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA- SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")  | RS 1                        |                            |                 |                 |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|   |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Dívida Contratual   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DEDUÇÕES (II)   | 2.622.645,36                | 3.242.933,52               | 0,00            | 0,00            |
| Disponibilidade de Caixa  | 2.622.645,36                | 3.242.933,52               | 0,00            | 0,00            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 3.680.462,13                | 4.159.288,83               | 0,00            | 0,00            |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 1.057.816,77                | 916.355,31                 | 0,00            | 0,00            |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>a</sup> (DCL) (III) = (I - II)                                      | -2.622.645,36               | -3.242.933,52              | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 18.390.088,59               | 19.451.133,23              | 0,00            | 0,00            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)         | 18.390.088,59               | 19.451.133,23              | 0,00            | 0,00            |
| % da DC sobre a RCL (I/VI)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI)   | -14,26                      | -16,67                     | 0,00            | 0,00            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>  | 22.068.106,31               | 23.341.359,88              | 0,00            | 0,00            |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>                                    | 19.861.295,68               | 21.007.223,89              | 0,00            | 0,00            |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|   |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 39.043,09                   | 39.043,09                  | 0,00            | 0,00            |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 276.540,01                  | 266.272,12                 | 0,00            | 0,00            |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 1.163.998,70                | 978.433,29                 | 0,00            | 0,00            |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**  
Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**  
Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**A015B1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 17-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES- SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  |                             |                            |                 | RS 1            |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|   |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 18.390.088,59               | 19.451.133,23              | 0,00            | 0,00            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 18.390.088,59               | 19.451.133,23              | 0,00            | 0,00            |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>   | 4.045.819,49                | 4.279.249,31               | 0,00            | 0,00            |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>  | 3.641.237,54                | 3.851.324,38               | 0,00            | 0,00            |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|   |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5ED9EA26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 18-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO- SÃO PEDRO/RN**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2021 A ABRIL/2021**

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")                             |  | RS 1                          |                                      |
|--|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |  | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  |  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                       |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                                   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)                             |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                       |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                                   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)                            |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (III)  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  |  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  |  | 19.451.133,23                 | 0,00                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)            |  | 19.451.133,23                 | 0,00                                 |

|  |                               |   |
|--|-------------------------------|---|
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          | 0,00                                    |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)                     | 0,00                          | 0,00                                    |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 3.112.181,32                  | 16,00                                   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>   | 2.800.963,19                  | 14,40                                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0,00                                    |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.361.579,33                  | 7,00                                    |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |   |
|  | No Quadrimestre de Referência | de Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                    |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                    |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                    |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                    |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                    |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:7F39BD5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ANEXO 22-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| LRF, art. 48 – Anexo 6   | R\$ 1         |               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR         |               |
| Receita Corrente Líquida   | 19.451.133,23 |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 19.451.133,23 |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 19.451.133,23 |               |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 9.565.901,12  | 49,18         |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                | 11.670.679,94 | 60,00         |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                | 11.087.145,94 | 57,00         |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                              | 10.503.611,95 | 54,00         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   | -3.242.933,52 | -16,67        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 23.341.359,88 | 120,00        |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 4.279.249,31  | 22,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 3.112.181,32  | 16,00         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.361.579,33  | 7,00          |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:2D470A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 1-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-SÃO PEDRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

|  |          |                     |                      |
|--|----------|---------------------|----------------------|
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | R\$ 1    |                     |                      |
| RECEITAS   | PREVISÃO | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS  |
|  |          |                     | SALDO A REALIZAR (a) |

|  | INICIAL       | (a)           | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) | c)            |
|--|---------------|---------------|--------------|---------|---------------|---------|---------------|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 20.060.000,00 | 20.060.000,00 | 3.187.105,72 | 15,89   | 6.404.909,09  | 31,93   | 13.655.090,91 |
| RECEITAS CORRENTES   | 17.901.347,36 | 17.901.347,36 | 3.187.105,72 | 17,80   | 6.394.484,09  | 35,72   | 11.506.863,27 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 616.071,21    | 616.071,21    | 50.982,54    | 8,28    | 113.220,92    | 18,38   | 502.850,29    |
| Impostos   | 598.658,71    | 598.658,71    | 50.982,54    | 8,52    | 111.748,06    | 18,67   | 486.910,65    |
| Taxas  | 17.412,50     | 17.412,50     | 0,00         | 0,00    | 1.472,86      | 8,46    | 15.939,64     |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| CONTRIBUIÇÕES  | 72.000,00     | 72.000,00     | 11.503,46    | 15,98   | 36.885,98     | 51,23   | 35.114,02     |
| Contribuições Sociais  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Contribuições Econômicas   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 72.000,00     | 72.000,00     | 11.503,46    | 15,98   | 36.885,98     | 51,23   | 35.114,02     |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 45.429,58     | 45.429,58     | 931,04       | 2,05    | 1.059,69      | 2,33    | 44.369,89     |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Valores Mobiliários  | 40.104,58     | 40.104,58     | 931,04       | 2,32    | 1.059,69      | 2,64    | 39.044,89     |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Cessão de Direitos   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 5.325,00      | 5.325,00      | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 5.325,00      |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 13.152,75     | 13.152,75     | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 13.152,75     |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 12.407,25     | 12.407,25     | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 12.407,25     |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Outros Serviços  | 745,50        | 745,50        | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 745,50        |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 17.089.622,32 | 17.089.622,32 | 3.004.132,21 | 17,58   | 6.123.101,03  | 35,83   | 10.966.521,29 |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 10.680.924,69 | 10.680.924,69 | 1.844.056,72 | 17,26   | 3.782.108,30  | 35,41   | 6.898.816,39  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 1.908.697,63  | 1.908.697,63  | 301.033,26   | 15,77   | 597.105,82    | 31,28   | 1.311.591,81  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 4.500.000,00  | 4.500.000,00  | 859.042,23   | 19,09   | 1.743.886,91  | 38,75   | 2.756.113,09  |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 65.071,50     | 65.071,50     | 119.556,47   | 183,73  | 120.216,47    | 184,75  | -55.144,97    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 5.218,50      | 5.218,50      | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 5.218,50      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 54.315,00     | 54.315,00     | 119.556,47   | 220,12  | 120.216,47    | 221,33  | -65.901,47    |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes  | 5.538,00      | 5.538,00      | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 5.538,00      |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 2.158.652,64  | 2.158.652,64  | 0,00         | 0,00    | 10.425,00     | 0,48    | 2.148.227,64  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 53.250,00     | 53.250,00     | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 53.250,00     |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 53.250,00     | 53.250,00     | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 53.250,00     |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 47.925,00     | 47.925,00     | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 47.925,00     |
| Alienação de Bens Móveis   | 26.625,00     | 26.625,00     | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 26.625,00     |
| Alienação de Bens Imóveis  | 21.300,00     | 21.300,00     | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 21.300,00     |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 1.937.477,64  | 1.937.477,64  | 0,00         | 0,00    | 10.425,00     | 0,54    | 1.927.052,64  |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 1.282.984,64  | 1.282.984,64  | 0,00         | 0,00    | 10.425,00     | 0,81    | 1.272.559,64  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 404.493,00    | 404.493,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 404.493,00    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 250.000,00    | 250.000,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 250.000,00    |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 120.000,00    | 120.000,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 120.000,00    |
| Integralização do Capital Social   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital   | 120.000,00    | 120.000,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 120.000,00    |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)   | 20.060.000,00 | 20.060.000,00 | 3.187.105,72 | 15,89   | 6.404.909,09  | 31,93   | 13.655.090,91 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          |

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |               |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
|   |                  |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) |                        |
| Mobiliária  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Mobiliária  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                     | 20.060.000,00    | 20.060.000,00           | 3.187.105,72        | 15,89   | 6.404.909,09  | 31,93   | 13.655.090,91          |
| DÉFICIT (VI)  |                  |                         |                     |         |               |         |                        |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                      | 20.060.000,00    | 20.060.000,00           | 3.187.105,72        | 15,89   | 6.404.909,09  | 31,93   | 13.655.090,91          |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 0,00             | 0,00                    |                     |         | 0,00          |         |                        |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00             | 0,00                    |                     |         |               |         |                        |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |                  | 0,00                    |                     |         | 0,00          |         |                        |

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |               | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS* (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|--|
|  |                     |                        | BIMESTRE            | JAN A ABR (f) |                   | BIMESTRE            | JAN A ABR (h) |                   |                                   |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 20.060.000,00       | 20.060.000,00          | 1.800.939,64        | 14.581.771,51 | 5.478.228,49      | 3.000.013,96        | 5.993.916,56  | 14.066.083,44     | 5.495.393,17                      | 0,00   |
| DESPESAS CORRENTES                           | 16.228.655,97       | 16.513.155,97          | 1.800.174,64        | 14.262.829,71 | 2.250.326,26      | 2.954.783,86        | 5.899.425,44  | 10.613.730,53     | 5.400.902,05                      | 0,00   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 8.929.774,13        | 10.586.576,13          | 27.197,77           | 10.061.999,62 | 524.576,51        | 1.599.132,55        | 3.366.992,25  | 7.219.583,88      | 3.034.120,63                      | 0,00   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 7.298.881,84        | 5.926.579,84           | 1.772.976,87        | 4.200.830,09  | 1.725.749,75      | 1.355.651,31        | 2.532.433,19  | 3.394.146,65      | 2.366.781,42                      | 0,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 3.681.344,03        | 3.546.344,03           | 765,00              | 318.941,80    | 3.227.402,23      | 45.230,10           | 94.491,12     | 3.451.852,91      | 94.491,12                         | 0,00   |
| INVESTIMENTOS                                | 3.281.344,03        | 3.127.344,03           | 765,00              | 765,00        | 3.126.579,03      | 765,00              | 765,00        | 3.126.579,03      | 765,00                            | 0,00   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 100.000,00          | 100.000,00             | 0,00                | 0,00          | 100.000,00        | 0,00                | 0,00          | 100.000,00        | 0,00                              | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 300.000,00          | 319.000,00             | 0,00                | 318.176,80    | 823,20            | 44.465,10           | 93.726,12     | 225.273,88        | 93.726,12                         | 0,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 150.000,00          | 500,00                 |                     |               | 500,00            |                     |               | 500,00            |                                   |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 20.060.000,00       | 20.060.000,00          | 1.800.939,64        | 14.581.771,51 | 5.478.228,49      | 3.000.013,96        | 5.993.916,56  | 14.066.083,44     | 5.495.393,17                      | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 20.060.000,00       | 20.060.000,00          | 1.800.939,64        | 14.581.771,51 | 5.478.228,49      | 3.000.013,96        | 5.993.916,56  | 14.066.083,44     | 5.495.393,17                      | 0,00   |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                     |                        |                     | 0,00          |                   |                     | 410.992,53    |                   | 909.515,92                        |  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 20.060.000,00       | 20.060.000,00          | 1.800.939,64        | 14.581.771,51 |                   | 3.000.013,96        | 6.404.909,09  |                   | 6.404.909,09                      | 0,00   |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   |                     |               | 0,00              |                     |               | 0,00              |                                   |  |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:8A2B2229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- SÃO PEDRO/RN**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |
| PERÍODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril          |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |
| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")          |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) |
|   |                 |                        | BIMESTRE            | JAN A ABR (b) | % (b/total b) |                   | BIMESTRE            | JAN A ABR (d) | % (d/total d) |                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                     | 20.060.000,00   | 20.060.000,00          | 1.800.939,64        | 14.581.771,51 | 100,00        | 5.478.228,49      | 3.000.013,96        | 5.993.916,56  | 100,00        | 14.066.083,44     | 0,00  |
| Legislativa   | 986.960,00      | 986.960,00             | 28.569,00           | 817.559,75    | 5,61          | 169.400,25        | 147.536,55          | 280.048,64    | 4,67          | 706.911,36        | 0,00  |
| Ação Legislativa  | 986.960,00      | 986.960,00             | 28.569,00           | 817.559,75    | 5,61          | 169.400,25        | 147.536,55          | 280.048,64    | 4,67          | 706.911,36        | 0,00  |
| Administração   | 1.936.873,42    | 2.216.360,42           | 436.659,63          | 1.965.261,38  | 13,48         | 251.099,04        | 443.351,74          | 808.630,36    | 13,49         | 1.407.730,06      | 0,00  |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário            | 108.952,01      | 111.552,01             | 0,00                | 43.560,00     | 0,30          | 67.992,01         | 7.260,00            | 10.890,00     | 0,18          | 100.662,01        | 0,00  |
| Administração Geral   | 1.273.858,91    | 1.629.699,91           | 319.335,07          | 1.527.286,78  | 10,47         | 102.413,13        | 339.785,31          | 608.909,37    | 10,16         | 1.020.790,54      | 0,00  |
| Administração Financeira                                      | 446.822,50      | 366.168,50             | 117.324,56          | 334.854,60    | 2,30          | 31.313,90         | 82.646,43           | 165.140,99    | 2,76          | 201.027,51        | 0,00  |
| Controle Interno  | 96.590,00       | 98.290,00              | 0,00                | 59.560,00     | 0,41          | 38.730,00         | 13.660,00           | 23.690,00     | 0,40          | 74.600,00         | 0,00  |
| Administração de Receitas                                     | 10.650,00       | 10.650,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 10.650,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 10.650,00         | 0,00  |
| Segurança Pública   | 50.587,50       | 58.788,50              | 0,00                | 47.200,00     | 0,32          | 11.588,50         | 7.260,00            | 14.520,00     | 0,24          | 44.268,50         | 0,00  |
| Defesa Civil  | 50.587,50       | 58.788,50              | 0,00                | 47.200,00     | 0,32          | 11.588,50         | 7.260,00            | 14.520,00     | 0,24          | 44.268,50         | 0,00  |
| Assistência Social  | 1.262.505,85    | 1.060.386,84           | 40.576,77           | 371.728,11    | 2,55          | 688.658,73        | 78.234,30           | 128.409,95    | 2,14          | 931.976,89        | 0,00  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                        | 121.505,85      | 132.005,85             | 10.730,21           | 108.973,76    | 0,75          | 23.032,09         | 22.059,91           | 41.628,49     | 0,69          | 90.377,36         | 0,00  |
| Assistência Comunitária                                       | 1.141.000,00    | 928.380,99             | 29.846,56           | 262.754,35    | 1,80          | 665.626,64        | 56.174,39           | 86.781,46     | 1,45          | 841.599,53        | 0,00  |
| Saúde   | 5.691.007,99    | 5.348.413,00           | 519.725,30          | 3.510.851,26  | 24,08         | 1.837.561,74      | 788.705,60          | 1.645.553,59  | 27,45         | 3.702.859,41      | 0,00  |
| Administração Geral   | 3.075.040,49    | 2.619.290,49           | 420.188,12          | 1.851.883,11  | 12,70         | 767.407,38        | 460.768,26          | 991.489,37    | 16,54         | 1.627.801,12      | 0,00  |

|  |                        |                               |                            |                      |                      |                     |                            |                      |                      |  |             |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|--|-------------|
| Atenção Básica                             | 1.740.622,50           | 1.871.576,51                  | 20.207,00                  | 1.269.218,65         | 8,70                 | 602.357,86          | 224.347,59                 | 389.132,52           | 6,49                 | 1.482.443,99   | 0,00        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial      | 446.050,00             | 389.350,00                    | 79.330,18                  | 121.676,53           | 0,83                 | 267.673,47          | 77.032,08                  | 111.596,53           | 1,86                 | 277.753,47   | 0,00        |
| Suporte Profilático e Terapêutico          | 163.000,00             | 178.300,00                    | 0,00                       | 66.182,12            | 0,45                 | 112.117,88          | 4.805,00                   | 31.320,45            | 0,52                 | 146.979,55   | 0,00        |
| Vigilância Sanitária                       | 139.525,00             | 68.126,00                     | 0,00                       | 17.800,00            | 0,12                 | 50.326,00           | 3.028,67                   | 5.690,67             | 0,09                 | 62.435,33  | 0,00        |
| Vigilância Epidemiológica                  | 126.770,00             | 221.770,00                    | 0,00                       | 184.090,85           | 1,26                 | 37.679,15           | 18.724,00                  | 116.324,05           | 1,94                 | 105.445,95   | 0,00        |
| Educação                                   | 7.427.375,44           | 6.698.980,44                  | 57.994,40                  | 5.365.829,69         | 36,80                | 1.333.150,75        | 847.696,78                 | 1.920.418,48         | 32,04                | 4.778.561,96   | 0,00        |
| Ensino Fundamental                         | 5.985.738,55           | 4.785.839,55                  | 57.994,40                  | 4.118.709,69         | 28,25                | 667.129,86          | 659.427,02                 | 1.502.113,61         | 25,06                | 3.283.725,94   | 0,00        |
| Ensino Médio                               | 78.171,00              | 10.171,00                     | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 10.171,00           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 10.171,00  | 0,00        |
| Educação Infantil                          | 586.503,15             | 1.341.505,15                  | 0,00                       | 1.217.000,00         | 8,35                 | 124.505,15          | 186.747,28                 | 399.104,26           | 6,66                 | 942.400,89   | 0,00        |
| Educação de Jovens e Adultos               | 309.055,20             | 124.556,20                    | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 124.556,20          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 124.556,20   | 0,00        |
| Difusão Cultural                           | 281.445,00             | 255.446,00                    | 0,00                       | 15.000,00            | 0,10                 | 240.446,00          | 0,00                       | 15.000,00            | 0,25                 | 240.446,00   | 0,00        |
| Desporto Comunitário                       | 186.462,54             | 181.462,54                    | 0,00                       | 15.120,00            | 0,10                 | 166.342,54          | 1.522,48                   | 4.200,61             | 0,07                 | 177.261,93   | 0,00        |
| Cultura                                    | 0,00                   | 250.000,00                    | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 250.000,00          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 250.000,00   | 0,00        |
| Difusão Cultural                           | 0,00                   | 250.000,00                    | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 250.000,00          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 250.000,00   | 0,00        |
| Urbanismo                                  | 1.066.672,37           | 2.143.293,37                  | 403.480,97                 | 1.740.419,48         | 11,94                | 402.873,89          | 482.618,27                 | 897.296,62           | 14,97                | 1.245.996,75   | 0,00        |
| Infra-Estrutura Urbana                     | 454.082,37             | 750.082,37                    | 231.405,43                 | 396.461,22           | 2,72                 | 353.621,15          | 156.444,75                 | 222.424,59           | 3,71                 | 527.657,78   | 0,00        |
| Serviços Urbanos                           | 612.590,00             | 1.393.211,00                  | 172.075,54                 | 1.343.958,26         | 9,22                 | 49.252,74           | 326.173,52                 | 674.872,03           | 11,26                | 718.338,97   | 0,00        |
| Agricultura                                | 914.117,43             | 764.416,43                    | 313.933,57                 | 444.745,04           | 3,05                 | 319.671,39          | 160.145,62                 | 205.312,80           | 3,43                 | 559.103,63   | 0,00        |
| Abastecimento                              | 29.820,00              | 20.220,00                     | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 20.220,00           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 20.220,00  | 0,00        |
| Extensão Rural                             | 884.297,43             | 744.196,43                    | 313.933,57                 | 444.745,04           | 3,05                 | 299.451,39          | 160.145,62                 | 205.312,80           | 3,43                 | 538.883,63   | 0,00        |
| Transporte                                 | 113.900,00             | 52.901,00                     | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 52.901,00           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 52.901,00  | 0,00        |
| Serviços Urbanos                           | 113.900,00             | 52.901,00                     | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 52.901,00           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 52.901,00  | 0,00        |
| <b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                    | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                      |                      | <b>SALDO (c) =</b>  | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                      |                      | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b> |             |
|  |                        |                               | <b>BIMESTRE</b>            | <b>JAN A ABR (b)</b> | <b>% (b/total b)</b> | <b>(a-b)</b>        | <b>BIMESTRE</b>            | <b>JAN A ABR (d)</b> | <b>% (d/total d)</b> | <b>SALDO (e) =</b>                                     |             |
| Desporto e Lazer                           | 160.000,00             | 160.000,00                    | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 160.000,00          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 160.000,00   | 0,00        |
| Desporto Comunitário                       | 160.000,00             | 160.000,00                    | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 160.000,00          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 160.000,00   | 0,00        |
| Encargos Especiais                         | 300.000,00             | 319.000,00                    | 0,00                       | 318.176,80           | 2,18                 | 823,20              | 44.465,10                  | 93.726,12            | 1,56                 | 225.273,88   | 0,00        |
| Serviço da Dívida Interna                  | 300.000,00             | 319.000,00                    | 0,00                       | 318.176,80           | 2,18                 | 823,20              | 44.465,10                  | 93.726,12            | 1,56                 | 225.273,88   | 0,00        |
| Reserva de Contingência                    | 150.000,00             | 500,00                        | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 500,00              | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 500,00   | 0,00        |
| Reserva de Contingência                    | 150.000,00             | 500,00                        | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 500,00              | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 500,00   | 0,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>              | <b>20.060.000,00</b>   | <b>20.060.000,00</b>          | <b>1.800.939,64</b>        | <b>14.581.771,51</b> | <b>100,00</b>        | <b>5.478.228,49</b> | <b>3.000.013,96</b>        | <b>5.993.916,56</b>  | <b>100,00</b>        | <b>14.066.083,44</b>                                   | <b>0,00</b> |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:2DA2EB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 4-DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- SÃO PEDRO RN**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS               |                         |  |
| DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS                            |                         |  |
| PERÍODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril                 |                         |  |
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                             |                         | RS 1                                   |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO   |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                    | 0,00                                   |

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios - Civil  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| VALOR   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS         | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00                  |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00                  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS   | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                  |

| PLANO FINANCEIRO  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                               | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                        | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios - Civil   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS   | APORTES REALIZADOS      |  |
|---|-------------------------|--|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00                    |  |
| Recursos para Formação de Reserva                     | 0,00                    |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas Correntes                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)        | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes (XIII)                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital (XIV)                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)             | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO                      |                         |                         |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS ATÉ O BIMESTRE | REALIZADAS BIMESTRE (b) |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    |                         | 0,00                    |

|  |                        |  |  |
|--|------------------------|--|--|
| Demais Receitas Previdenciárias                              | 0,00                   |  | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00                   |  | 0,00   |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)                       |
|  |                        |  | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)                            |
|  |                        |  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:82DC3B34**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 6-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL-SÃO PEDRO RN**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                  | R\$ 1               |                         |
|---|---------------------|-------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    |                     | Jan a abr/2021          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria               | 17.901.347,36       | 6.394.484,09            |
| IPTU  | 616.071,21          | 113.220,92              |
| ISS   | 152.130,00          | 393,47                  |
| ITBI  | 175.713,00          | 33.473,82               |
| IRRF  | 100.415,71          | 0,00                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 138.450,00          | 77.880,77               |
| Contribuições   | 49.362,50           | 1.472,86                |
| Receita Patrimonial                                       | 72.000,00           | 36.885,98               |
| Aplicações Financeiras (II)                               | 45.429,58           | 1.059,69                |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 40.104,58           | 1.059,69                |
| Transferências Correntes                                  | 5.325,00            | 0,00                    |
| Cota Parte do FPM   | 17.089.622,32       | 6.123.101,03            |
| Cota Parte do ICMS  | 7.160.000,00        | 3.021.582,51            |
| Cota Parte do IPVA  | 1.284.904,73        | 551.470,63              |
| Cota Parte do ITR   | 120.000,00          | 26.458,03               |
| Transferências da LC 87/1996                              | 926,86              | 576,38                  |
| Transferências da LC 61/1989                              | 3.408,00            | 0,00                    |
| Transferências do FUNDEB                                  | 1.704,00            | 585,37                  |
| Outras Transferências Correntes                           | 4.500.000,00        | 1.746.260,20            |
| Demais Receitas Correntes                                 | 4.018.678,73        | 776.167,91              |
| Outras Receitas Financeiras (III)                         | 78.224,25           | 120.216,47              |
| Receitas Correntes Restantes                              | 0,00                | 0,00                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III          | 78.224,25           | 120.216,47              |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 17.861.242,78       | 6.393.424,40            |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 2.158.652,64        | 10.425,00               |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 53.250,00           | 0,00                    |
| Alienação de Bens   | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Aliações de Bens                                   | 47.925,00           | 0,00                    |
| Transferências de Capital                                 | 47.925,00           | 0,00                    |
| Convênios   | 1.937.477,64        | 10.425,00               |
| Outras Transferências de Capital                          | 1.281.852,31        | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital                                | 655.625,33          | 10.425,00               |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)              | 120.000,00          | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                      | 0,00                | 0,00                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)   | 120.000,00          | 0,00                    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)                      | 2.105.402,64        | 10.425,00               |
|   | 19.966.645,42       | 6.403.849,40            |

| DESPESAS PRIMÁRIAS               | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|----------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|                                  |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)        | 16.513.155,97      | 14.262.829,71       | 5.899.425,44        | 5.400.902,05       | 141.461,46                           | 185.565,41                     | 185.565,41 |
| Pessoal e Encargos Sociais       | 10.586.576,13      | 10.061.999,62       | 3.366.992,25        | 3.034.120,63       | 0,00                                 | 150.435,62                     | 150.435,62 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes        | 5.926.579,84       | 4.200.830,09        | 2.532.433,19        | 2.366.781,42       | 141.461,46                           | 35.129,79                      | 35.129,79  |

|  |               |               |              |              |            |            |            |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)                                   | 16.513.155,97 | 14.262.829,71 | 5.899.425,44 | 5.400.902,05 | 141.461,46 | 185.565,41 | 185.565,41 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 3.546.344,03  | 318.941,80    | 94.491,12    | 94.491,12    | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Investimentos  | 3.127.344,03  | 765,00        | 765,00       | 765,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Inversões Financeiras  | 100.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Demais Inversões Financeiras   | 100.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida (XX)   | 319.000,00    | 318.176,80    | 93.726,12    | 93.726,12    | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)                      | 3.227.344,03  | 765,00        | 765,00       | 765,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 500,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)                                     | 19.741.000,00 | 14.263.594,71 | 5.900.190,44 | 5.401.667,05 | 141.461,46 | 185.565,41 | 185.565,41 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |              |              |            |            | 675.155,48 |

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                | <b>VALOR CORRENTE</b>  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                   |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   | Jan a abr/2021         |
|   | <b>VALOR INCORRIDO</b> |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)                         | 0,00                   |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)                      | 0,00                   |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)            | 675.155,48             |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                 | <b>VALOR CORRENTE</b>  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                   |

|  |                              |                    |
|--|------------------------------|--------------------|
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   | <b>SALDO</b>                 |                    |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   | Em 31/Dez/2020 (a)           | Jan a abr/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 0,00                         | 0,00               |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 0,00                         | 0,00               |
| Disponibilidade de Caixa   | 0,00                         | 0,00               |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 0,00                         | 0,00               |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 1.057.816,77                 | 916.355,31         |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00                         | 0,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 0,00                         | 0,00               |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 0,00                         |                    |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | Jan a abr/2021               |                    |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 141.461,46                   |                    |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                         |                    |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00                         |                    |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                         |                    |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                         |                    |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                         |                    |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00                         |                    |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -141.461,46                  |                    |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | -141.461,46                  |                    |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                    |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                         |                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                         |                    |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                         |                    |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                         |                    |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**F6B3A55C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ANEXO 11-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS-SÃO PEDRO RN

|   |                         |                               |
|---|-------------------------|-------------------------------|
| <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |                         |                               |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE- MUNICÍPIOS</b> |                         |                               |
| <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  |                         |                               |
| PERÍODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril  |                         |                               |
| RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)   |                         | RS Milhares                   |
| <b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>                      |                         |                               |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS  | 566.708,71              | 111.748,06                    |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU              | 152.130,00              | 393,47                        |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                 | 100.415,71              | 0,00                          |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                            | 175.713,00              | 33.473,82                     |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                      | 138.450,00              | 77.880,77                     |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 10.478.193,30           | 4.497.337,88                  |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 8.700.000,00            | 3.776.978,03                  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B  | 7.900.000,00            | 3.776.978,03                  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E.   | 800.000,00              | 0,00                          |

|   |                      |                     |
|---|----------------------|---------------------|
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 1.624.904,73         | 685.856,83          |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.130,00             | 710,00              |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 1.158,57             | 720,46              |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 150.000,00           | 33.072,56           |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                 | 0,00                |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                 | 0,00                |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>11.044.902,01</b> | <b>4.609.085,94</b> |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | <b>1.911.509,71</b>  | <b>896.664,96</b>   |
| <b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>825.586,84</b>    | <b>252.803,91</b>   |

| <b>FUNDEB</b>   |                         |                               |
|---|-------------------------|-------------------------------|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR |
| <b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>                                     | <b>4.504.788,90</b>     | <b>1.746.630,08</b>           |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 4.504.788,90            | 1.744.256,79                  |
| 6.1.1 - Principal   | 4.500.000,00            | 1.743.886,91                  |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                 | 4.788,90                | 369,88                        |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 0,00                    | 2.373,29                      |
| 6.2.1 - Principal   | 0,00                    | 2.373,29                      |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                 | 0,00                    | 0,00                          |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,00                    | 0,00                          |
| 6.3.1 - Principal   | 0,00                    | 0,00                          |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                 | 0,00                    | 0,00                          |
| <b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>       | <b>2.588.490,29</b>     | <b>847.221,95</b>             |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)    |                         | VALOR                         |
| <b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>                                  |                         | <b>0,00</b>                   |
| <b>8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR</b>                  |                         | <b>0,00</b>                   |
| <b>8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS</b>                        |                         | <b>0,00</b>                   |
| <b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b> |                         | <b>1.746.630,08</b>           |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| <b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                   | <b>4.157.089,90</b>    | <b>4.116.200,00</b>               | <b>1.344.625,19</b>               | <b>1.236.533,35</b>          | <b>0,00</b>                                     |
| 10.1 - Educação Infantil                                       | 1.072.601,00           | 1.071.000,00                      | 351.516,79                        | 322.969,91                   | 0,00  |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 10.1.2 - Pré - Escola  | 1.072.601,00           | 1.071.000,00                      | 351.516,79                        | 322.969,91                   | 0,00  |
| 10.2 - Ensino Fundamental                                      | 3.084.488,90           | 3.045.200,00                      | 993.108,40                        | 913.563,44                   | 0,00  |
| <b>11. OUTRAS DESPESAS</b>                                     | <b>913.201,00</b>      | <b>811.000,00</b>                 | <b>268.585,92</b>                 | <b>249.280,24</b>            | <b>0,00</b>                                     |
| 11.1 - Educação Infantil                                       | 162.746,65             | 146.000,00                        | 47.587,47                         | 43.914,57                    | 0,00  |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 11.1.2 - Pré - Escola  | 162.746,65             | 146.000,00                        | 47.587,47                         | 43.914,57                    | 0,00  |
| 11.2 - Ensino Fundamental                                      | 750.454,35             | 665.000,00                        | 220.998,45                        | 205.365,67                   | 0,00  |
| <b>12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b> | <b>5.070.290,90</b>    | <b>4.927.200,00</b>               | <b>1.613.211,11</b>               | <b>1.485.813,59</b>          | <b>0,00</b>                                     |

| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>  |                                   |                                   |                              |   |  |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 4.116.200,00                      | 1.344.625,19                      | 1.236.533,35                 | 0,00  | 0,00   |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 4.927.200,00                      | 1.613.211,11                      | 1.485.813,59                 | 0,00  | 0,00   |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                 | VALOR EXIGIDO (i)      | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|--|------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica               | 1.222.641,06           | 1.344.625,19           | 1.344.625,19                        | 76,98              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil        | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital           | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MAX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                     | 174.663,01             | 133.418,97             | 133.418,97                          | 7,64               |

| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|---|--|--|---|--|---|------------------------|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                   |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos            |  |  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      |                        |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)            |  |  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      |                        |

| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b> |                        |                                   |                                   |                              |   |  |
|--|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL  | 37.644,00              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |  |

|   |            |            |            |            |      |
|---|------------|------------|------------|------------|------|
| 24.1 - Creche   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola   | 37.644,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL                                    | 915.437,00 | 337.158,88 | 252.406,94 | 248.559,16 | 0,00 |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 953.081,00 | 337.158,88 | 252.406,94 | 248.559,16 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   | VALOR        |
|---|--------------|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))                         | 1.865.618,05 |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 847.221,95   |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)                                  | 0,00         |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS  | 0,00         |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00         |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))   | 1.018.396,10 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                    | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.152.271,49      | 1.018.396,10       | 22,10          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 728.986,58        | 214.470,21         | 139.652,27    | 0,00               | 589.334,31       |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 492.130,47        | 84.356,83          | 9.538,89      | 0,00               | 482.591,58       |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 236.856,11        | 130.113,38         | 130.113,38    | 0,00               | 106.742,73       |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)      | 439.336,50              | 96.171,52                              |
| 35.1 - Salário Educação  | 186.162,00              | 37.980,74                              |
| 35.2 - PDDE  | 11.608,50               | 0,00                                   |
| 35.3 - PNAE  | 129.930,00              | 35.304,80                              |
| 35.4 - PNATE   | 111.636,00              | 22.885,98                              |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 189.463,50              | 0,00                                   |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 628.800,00              | 96.171,52                              |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 68.512,50              | 0,00                        | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 41.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 41.2 - Pré - Escola   | 68.512,50              | 0,00                        | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 42 - Ensino Fundamental   | 160.015,50             | 71.350,81                   | 35.599,82                         | 34.664,97                    | 0,00  |
| 43 - Ensino Médio   | 10.171,00              | 0,00                        | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 44 - Ensino Superior  | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular  | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 238.699,00             | 71.350,81                   | 35.599,82                         | 34.664,97                    | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 6.262.071,90           | 5.335.709,69                | 1.901.217,87                      | 1.769.037,72                 | 0,00  |
| 47.1 - Despesas Correntes   | 5.713.114,60           | 5.335.709,69                | 1.901.217,87                      | 1.769.037,72                 | 0,00  |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo  | 5.213.514,40           | 5.109.240,90                | 1.728.939,71                      | 1.598.473,24                 | 0,00  |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes  | 499.600,20             | 226.468,79                  | 172.278,16                        | 170.564,48                   | 0,00  |
| 47.2 - Despesas de Capital  | 548.957,30             | 0,00                        | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital   | 548.957,30             | 0,00                        | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB        | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---------------|------------------|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | -2.224.973,13 | 16.638,55        |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 1.746.630,08  | 37.980,74        |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.422.541,50  | 12,67            |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | -1.900.884,55 | 54.606,62        |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00          | 0,00             |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00          | 0,00             |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | -1.900.884,55 | 54.606,62        |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**820F8911

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## ANEXO 12-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE- SÃO PEDRO/RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                  |                         |                     | RS 1          |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | 566.708,71       | 566.708,71              | 111.748,06          | 19,72         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 152.130,00       | 152.130,00              | 393,47              | 0,26          |
| IPTU   | 150.000,00       | 150.000,00              | 393,47              | 0,26          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 2.130,00         | 2.130,00                | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 100.415,71       | 100.415,71              | 0,00                | 0,00          |
| ITBI   | 100.415,71       | 100.415,71              | 0,00                | 0,00          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 175.713,00       | 175.713,00              | 33.473,82           | 19,05         |
| ISS  | 175.500,00       | 175.500,00              | 33.473,82           | 19,07         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 213,00           | 213,00                  | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF              | 138.450,00       | 138.450,00              | 77.880,77           | 56,25         |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 9.682.453,30     | 9.682.453,30            | 4.497.337,88        | 46,45         |
| Cota-Parte FPM   | 7.900.000,00     | 7.900.000,00            | 3.776.978,03        | 47,81         |
| Cota-Parte ITR   | 1.158,57         | 1.158,57                | 720,46              | 62,19         |
| Cota-Parte IPVA  | 150.000,00       | 150.000,00              | 33.072,56           | 22,05         |
| Cota-Parte ICMS  | 1.624.904,73     | 1.624.904,73            | 685.856,83          | 42,21         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.130,00         | 2.130,00                | 710,00              | 33,33         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 4.260,00         | 4.260,00                | 0,00                | 0,00          |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996  | 4.260,00         | 4.260,00                | 0,00                | 0,00          |
| Outras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | 10.249.162,01    | 10.249.162,01           | 4.609.085,94        | 44,97         |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 0,00            | 51.000,01              | 50.380,00           | 98,78         | 26.380,00           | 51,73         | 26.380,00        | 51,73         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 51.000,01              | 50.380,00           | 98,78         | 26.380,00           | 51,73         | 26.380,00        | 51,73         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 140.000,00      | 156.300,00             | 40.174,55           | 25,70         | 40.174,55           | 25,70         | 40.174,55        | 25,70         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 60.000,00       | 76.300,00              | 40.174,55           | 52,65         | 40.174,55           | 52,65         | 40.174,55        | 52,65         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 80.000,00       | 80.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | 0,00            | 7.600,00               | 5.364,62            | 70,59         | 5.364,62            | 70,59         | 5.364,62         | 70,59         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 7.600,00               | 5.364,62            | 70,59         | 5.364,62            | 70,59         | 5.364,62         | 70,59         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 0,00            | 14.500,00              | 14.300,00           | 98,62         | 4.766,67            | 32,87         | 4.766,67         | 32,87         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 14.500,00              | 14.300,00           | 98,62         | 4.766,67            | 32,87         | 4.766,67         | 32,87         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | 2.273.972,63    | 1.740.222,63           | 1.518.914,00        | 87,28         | 797.165,33          | 45,81         | 764.811,30       | 43,95         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.202.710,25    | 1.668.960,25           | 1.518.914,00        | 91,01         | 797.165,33          | 47,76         | 764.811,30       | 45,83         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 71.262,38       | 71.262,38              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                    | 2.413.972,63    | 1.969.622,64           | 1.629.133,17        | 82,71         | 873.851,17          | 44,37         | 841.497,14       | 42,72         | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 1.629.133,17            | 873.851,17              | 841.497,14         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.629.133,17            | 873.851,17              | 841.497,14         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00                    | 691.362,89              | 0,00               |

|   |      |            |      |
|---|------|------------|------|
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 0,00 | 182.488,28 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |      | 18,96      |      |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO                         | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-------------|---|
|   | Saldo Inicial (no Exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             |   |
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |   |
| <b>DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>  |  |   |                |             |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2020  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |             | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|---|---|----------------|-------------|--|
|   | Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             |  |
|   |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
|--|---------------------|-------------------------|--|---------------|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 2.398.817,50        | 2.398.817,50            | 574.697,98                             | 23,96         |
| Proveniente da União   | 2.398.817,50        | 2.398.817,50            | 572.268,36                             | 23,86         |
| Proveniente dos Estados  | 0,00                | 0,00                    | 2.429,62                               | 0,00          |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>2.398.817,50</b> | <b>2.398.817,50</b>     | <b>574.697,98</b>                      | <b>23,96</b>  |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS    |               | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------|---|
|  |                     |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 1.740.622,50        | 1.820.576,50           | 1.218.838,65        | 66,95         | 362.752,52          | 19,93         | 245.937,93        | 13,51         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.274.513,75        | 1.354.467,75           | 1.218.838,65        | 89,99         | 362.752,52          | 26,78         | 245.937,93        | 18,16         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 466.108,75          | 466.108,75             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 306.050,00          | 233.050,00             | 81.501,98           | 34,97         | 71.421,98           | 30,65         | 71.421,98         | 30,65         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 180.725,00          | 107.725,00             | 81.501,98           | 75,66         | 71.421,98           | 66,30         | 71.421,98         | 66,30         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 125.325,00          | 125.325,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 163.000,00          | 170.700,00             | 60.817,50           | 35,63         | 25.955,83           | 15,21         | 22.984,16         | 13,46         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 163.000,00          | 170.700,00             | 60.817,50           | 35,63         | 25.955,83           | 15,21         | 22.984,16         | 13,46         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 139.525,00          | 53.626,00              | 3.500,00            | 6,53          | 924,00              | 1,72          | 462,00            | 0,86          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 135.265,00          | 49.366,00              | 3.500,00            | 7,09          | 924,00              | 1,87          | 462,00            | 0,94          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 4.260,00            | 4.260,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 126.770,00          | 221.770,00             | 184.090,85          | 83,01         | 116.324,05          | 52,45         | 105.660,05        | 47,64         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 121.770,00          | 216.770,00             | 184.090,85          | 84,92         | 116.324,05          | 53,66         | 105.660,05        | 48,74         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 5.000,00            | 5.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 783.067,86          | 861.067,86             | 332.969,11          | 38,67         | 194.324,04          | 22,57         | 188.335,23        | 21,87         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 667.742,86          | 745.742,86             | 332.969,11          | 44,65         | 194.324,04          | 26,06         | 188.335,23        | 25,25         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 115.325,00          | 115.325,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>3.259.035,36</b> | <b>3.360.790,36</b>    | <b>1.881.718,09</b> | <b>55,99</b>  | <b>771.702,42</b>   | <b>22,96</b>  | <b>634.801,35</b> | <b>18,89</b>  | <b>0,00</b>                                     |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS   |                 | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 1.740.622,50    | 1.871.576,51           | 1.269.218,65        | 67,82           | 389.132,52          | 20,79           | 272.317,93       | 14,55           | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 446.050,00      | 389.350,00             | 121.676,53          | 31,25           | 111.596,53          | 28,66           | 111.596,53       | 28,66           | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 163.000,00      | 178.300,00             | 66.182,12           | 37,12           | 31.320,45           | 17,57           | 28.348,78        | 15,90           | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 139.525,00      | 68.126,00              | 17.800,00           | 26,13           | 5.690,67            | 8,35            | 5.228,67         | 7,67            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 126.770,00      | 221.770,00             | 184.090,85          | 83,01           | 116.324,05          | 52,45           | 105.660,05       | 47,64           | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 3.057.040,49    | 2.601.290,49           | 1.851.883,11        | 71,19           | 991.489,37          | 38,12           | 953.146,53       | 36,64           | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)  | 5.673.007,99    | 5.330.413,00           | 3.510.851,26        | 65,86           | 1.645.553,59        | 30,87           | 1.476.298,49     | 27,70           | 0,00  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes       | 3.155.967,50    | 3.229.722,50           | 1.848.890,09        | 57,25           | 738.874,42          | 22,88           | 601.973,35       | 18,64           | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 2.517.040,49    | 2.100.690,50           | 1.661.961,17        | 79,11           | 906.679,17          | 43,16           | 874.325,14       | 41,62           | 0,00  |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**D46CD878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO 20-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SÃO PEDRO RN**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

| LRP, Art. 48 – Anexo 14   | R\$ 1          |
|---|----------------|
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | Até o Bimestre |
| RECEITAS  | -              |
| Previsão Inicial  | 20.060.000,00  |
| Previsão Atualizada   | 20.060.000,00  |
| Receitas Realizadas   | 6.404.909,09   |
| Déficit Orçamentário  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             | 0,00           |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>  | Até o Bimestre |
| DESPESAS  | -              |
| Dotação Inicial   | 20.060.000,00  |
| Créditos Adicionais   | 0,00           |
| Dotação Atualizada  | 20.060.000,00  |
| Despesas Empenhadas   | 14.581.771,51  |
| Despesas Liquidadas   | 5.993.916,56   |
| Despesas Pagas  | 5.495.393,17   |
| Superávit Orçamentário  | 410.992,53     |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>  | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 14.581.771,51  |
| Despesas Liquidadas   | 5.993.916,56   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 19.451.133,23  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 19.451.133,23  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 19.451.133,23  |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                               | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               | -              |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   | -              |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO          |                     | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---------------------------------------|---------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal - Acima da Linha    |                     | 0,00   | 675.155,48                           | 0,00                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |                     | 0,00   | 675.155,48                           | 0,00                      |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR       | Inscrição           | Cancelamento Até o Bimestre                      | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>     |                     |  |                                      |                           |
| Poder Executivo                       | 1.057.816,77        | 0,00   | 141.461,46                           | 916.355,31                |
| Poder Legislativo                     | 1.052.074,94        | 0,00   | 141.461,46                           | 910.613,48                |
| Poder Judiciário                      | 5.741,83            | 0,00   | 0,00                                 | 5.741,83                  |
| Ministério Público                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Defensoria Pública                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b> |                     |  |                                      |                           |
| Poder Executivo                       | 1.301.226,09        | 0,00   | 185.565,41                           | 1.115.660,68              |
| Poder Legislativo                     | 1.301.226,09        | 0,00   | 185.565,41                           | 1.115.660,68              |
| Poder Judiciário                      | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Ministério Público                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Defensoria Pública                    | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>2.359.042,86</b> | <b>0,00</b>                                      | <b>327.026,87</b>                    | <b>2.032.015,99</b>       |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais      |                           |
|--|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.018.396,10                 | 25,00                               | 22,10                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 1.344.625,19                 | 70,00                               | 76,98                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                         | 50,00                               | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                         | 15,00                               | 0,00                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                          |                              | Valor Apurado até o Bimestre        |                           |
| Receita de Operação de Crédito   | 0,00                         | Saldo Não Realizado                 |                           |
| Despesa de Capital Líquida   | 318.941,80                   | 3.227.402,23                        |                           |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                         |                              | Valor apurado até o Bimestre        |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                   | 0,00                         | 47.925,00                           |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  | 0,00                         | 0,00                                |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual         |                           |
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos    | 873.851,17                   | 15,00                               | 18,96                     |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>                                 |                              | Valor Apurado no Exercício Corrente |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                                | 0,00                         |                                     |                           |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:DC47B1EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 39-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                            |               | RS 1            |
|---|---|----------------------------|---------------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2021 |               | SALDO TOTAL (b) |
|   |   | NO BIMESTRE (d)            | JAN A ABR (c) |                 |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |

| ESPECIFICAÇÃO  | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>Do Ente Federado</b>  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>Das Estatais Não-Dependentes</b>                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)</b> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:3A1DBD42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

|  |   |              |              |              |              |              |              |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |              |              |              |              |
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |              |              |              |              |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |              |              |              |              |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)     |              |              |              |              |              |              |
| RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')                     |   |              |              |              |              |              | RS 1,00      |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)  |              |              |              |              |              |              |
|  | Liquidadas                              |              |              |              |              |              |              |
|  | Mai/2020                                | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.535.228,75                            | 1.879.393,30 | 1.585.976,12 | 1.582.936,62 | 1.707.368,87 | 2.841.650,32 | 1.800.665,34 |
| Pessoal Ativo  | 1.339.081,36                            | 1.626.574,74 | 1.585.976,12 | 1.582.936,62 | 1.707.368,87 | 1.722.488,91 | 1.800.665,34 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 1.306.397,95                            | 1.580.413,42 | 1.344.727,46 | 1.369.461,51 | 1.426.801,32 | 1.475.490,63 | 1.393.990,56 |
| Obrigações Patronais   | 32.683,41                               | 46.161,32    | 241.248,66   | 213.475,11   | 280.567,55   | 246.998,28   | 406.674,78   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 196.147,39                              | 252.818,56   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.119.161,41 | 0,00         |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 180.585,05                              | 234.764,26   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.056.912,05 | 0,00         |
| Pensões  | 15.562,34                               | 18.054,30    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 62.249,36    | 0,00         |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                 | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)           | 206.915,06                              | 259.468,56   | 650,00       | 14.311,30    | 6.650,00     | 1.125.411,41 | 14.120,76    |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 6.650,00                                | 6.650,00     | 650,00       | 6.650,00     | 6.650,00     | 6.250,00     | 6.650,00     |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 4.117,67                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 7.470,76     |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 7.661,30     | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 196.147,39                              | 252.818,56   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.119.161,41 | 0,00         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)      | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 1.328.313,69                            | 1.619.924,74 | 1.585.326,12 | 1.568.625,32 | 1.700.718,87 | 1.716.238,91 | 1.786.544,58 |

|  |   |              |              |              |              |                              |   |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |              |              |                              |   |
| Governo Municipal de São Tomé  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |              |              |                              |   |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |              |              |                              |   |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                                  |   |              |              |              |              |                              |   |
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                      | Liquidadas                              |              |              |              |              | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|  | Dez/2020                                | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     |                              |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 2.777.730,52                            | 2.435.813,18 | 2.570.707,51 | 1.988.146,64 | 2.015.134,24 | 24.720.751,41                | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 1.962.053,96                            | 2.435.813,18 | 2.007.622,53 | 1.705.037,00 | 1.719.700,93 | 21.195.319,56                | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 1.630.744,64                            | 2.435.813,18 | 1.779.873,41 | 1.441.207,79 | 1.429.899,21 | 18.614.821,08                | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 331.309,32                              | 0,00         | 227.749,12   | 263.829,21   | 289.801,72   | 2.580.498,48                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 815.676,56                              | 0,00         | 563.084,98   | 283.109,64   | 295.433,31   | 3.525.431,85                 | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 767.509,07                              | 0,00         | 529.013,70   | 266.074,00   | 278.397,67   | 3.313.255,80                 | 0,00  |
| Pensões  | 48.167,49                               | 0,00         | 34.071,28    | 17.035,64    | 17.035,64    | 212.176,05                   | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                 | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)           | 828.926,56                              | 2.000,00     | 644.959,49   | 287.109,64   | 299.433,31   | 3.689.956,09                 | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 6.250,00                                | 2.000,00     | 0,00         | 4.000,00     | 4.000,00     | 56.400,00                    | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                    | 0,00         | 81.874,51    | 0,00         | 0,00         | 93.462,94                    | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 7.000,00                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 14.661,30                    | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 815.676,56                              | 0,00         | 563.084,98   | 283.109,64   | 295.433,31   | 3.525.431,85                 | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)      | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 1.948.803,96                            | 2.433.813,18 | 1.925.748,02 | 1.701.037,00 | 1.715.700,93 | 21.030.795,32                | 0,00  |

|  |               |                      |
|--|---------------|----------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 37.975.958,93 | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parág. 1º da CF) (V) | 0,00          | -                    |

|  |               |         |
|--|---------------|---------|
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF) (VI)  | 0,00          | -       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)   | 37.975.958,93 | -       |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 21.030.795,32 | 55,38 % |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)   | 20.507.017,82 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 19.481.666,93 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   | 18.456.316,04 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:56:05  |               |         |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |               |         |

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**

Controlador Interno

|  |   |                         |                       |
|--|---|-------------------------|-----------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                       |
| Governo Municipal de São Tomé  | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                       |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                         |                       |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)  |   |                         |                       |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')   |   |                         | RS 1,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                       |
|  |   | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre |
|  |   |                         | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 22.975.733,77                               | 23.060.046,08           | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| Dívida Contratual  | 22.975.733,77                               | 22.915.799,89           | 0,00                  |
| Empréstimos  | 2.331.992,72                                | 2.459.628,35            | 0,00                  |
| Internos   | 2.331.992,72                                | 2.459.628,35            | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| Financiamento  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 20.499.494,86                               | 20.456.171,54           | 0,00                  |
| De Tributos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 20.059.147,08                               | 19.996.406,56           | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 440.347,78                                  | 459.764,98              | 0,00                  |
| Do FGTS  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 144.246,19                                  | 144.246,19              | 0,00                  |
| Outras dívidas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)  | 605.745,05                                  | 1.471.466,43            | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 605.745,05                                  | 1.471.466,43            | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 1.896.873,77                                | 2.699.865,82            | 0,00                  |
| (-) Restos a pagar processados   | 1.291.128,72                                | 1.228.399,39            | 0,00                  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 22.369.988,72                               | 21.588.579,65           | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 35.694.932,22                               | 37.975.958,93           | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 35.694.932,22                               | 37.975.958,93           | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 64,37%                                      | 60,72%                  | 0,00%                 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 62,67%                                      | 56,85%                  | 0,00%                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 42.833.918,66                               | 45.571.150,72           | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do paragraf.1º do art.59 da LRF) (90%)  | 38.550.526,80                               | 41.014.035,64           | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |   |                         |                       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 3.000,00                                    | 3.000,00                | 0,00                  |
| Passivo atuarial   | 0,00  | 93.848.629,96           | 0,00                  |
| Insuficiência financeira   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 199.319,46                                  | 268.528,29              | 0,00                  |
| Restos a pagar não processados   | 1.066.006,37                                | 737.151,47              | 0,00                  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:28  |   |                         |                       |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero. |   |                         |                       |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |   |                         |                       |

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**

Controlador Interno

| Rio Grande do Norte   |                             | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                        |                        |  |
|---|-----------------------------|--|------------------------|------------------------|--|
| Governo Municipal de São Tomé   |                             | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                        |                        |  |
| Consolidado   |                             | FISCAL E DA SEGURIDADE ORÇAMENTOS SOCIAL                 |                        |                        |  |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)   |                             | R\$ 1,00   |                        |                        |  |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)  |                             |  |                        |                        |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL                                |                        |                        |  |
|   |                             | Até o 1o. Quadrimestre                                   | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |  |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 35.694.932,22               | 37.975.958,93  |                        |                        |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)                                   | 0,00                        | 0,00   |                        |                        |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)   | 35.694.932,22               | 37.975.958,93  | 0,00                   | 0,00                   |  |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00%                       | 0,00%  | 0,00%                  | 0,00%                  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA   | 7.852.885,09                | 8.354.710,96   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)   | 7.067.596,58                | 7.519.239,87   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL                                |                        |                        |  |
|   |                             | Até o 1o. Quadrimestre                                   | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |  |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| MEDIDAS CORRETIVAS  |                             |  |                        |                        |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:56 |                             |  |                        |                        |  |

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**

Controlador Interno

| Rio Grande do Norte   |                                     | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                     |  |
|---|-------------------------------------|--|--|
| Governo Municipal de São Tomé   |                                     | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO         |  |
| Consolidado   |                                     | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL       |  |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)   |                                     | R\$ 1,00                                       |  |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')   |                                     |  |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |  |
| Mobiliária  | 0,00                                | 0,00   |  |
| Interna   | 0,00                                | 0,00   |  |
| Externa   | 0,00                                | 0,00   |  |
| Contratual  | 0,00                                | 0,00   |  |
| Interna   | 0,00                                | 0,00   |  |
| Empréstimos   | 0,00                                | 0,00   |  |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro            | 0,00                                | 0,00   |  |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                | 0,00                                | 0,00   |  |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)  | 0,00                                | 0,00   |  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1) | 0,00                                | 0,00   |  |
| Externa   | 0,00                                | 0,00   |  |
| Empréstimos   | 0,00                                | 0,00   |  |

|  |      |      |
|--|------|------|
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro             | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                 | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)   | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)  | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 37.975.958,93 | -             |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)     | 0,00          | -             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)              | 37.975.958,93 |               |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00          | 0,00 %        |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)             | 0,00          | 0,00 %        |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 6.076.153,43  | 16,00 %       |
| Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                   | 5.468.538,09  | 14,40 %       |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00          | 0,00 %        |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 2.658.317,13  | 7,00 %        |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA                   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:18:26

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

Tabela 16

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**

Controlador Interno

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                      |
|--|--|----------------------|
| Governo Municipal de São Tomé  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |                      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                      |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)  |  |                      |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6   | R\$ 1,00   |                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                        |                      |
| Receita Corrente Líquida   | 37.975.958,93  |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 37.975.958,93  |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 37.975.958,93  |                      |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 21.030.795,32  | 55,38%               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 20.507.017,82  | 54,00%               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 19.481.666,93  | 51,30%               |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 18.456.316,04  | 48,60%               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida   | 21.588.579,65  | 56,85%               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 45.571.150,72  | 120,00%              |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00%                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 8.354.710,96   | 22,00%               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00%                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 6.076.153,43   | 16,00%               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00%                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.658.317,13   | 7,00%                |

| Rio Grande do Norte                 | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |  |
|-------------------------------------|--|--|
| Governo Municipal de São Tomé       | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |  |
| Consolidado                         | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |  |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril) |  |  |
| RESTOS A PAGAR                      | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total                         | -  | -  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:48:35

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**  
Secretária De Administração E Finanças

**WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**0F93AB75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RGF PMSV 1º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                       |                       |
|--|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                       |                       |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |   |                         |                       |                       |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)  |   |                         |                       |                       |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')   |   |                         |                       | RS 1,00               |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                       |                       |
|  |   | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |   |                         |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 2.387.735,98                                | 2.327.972,38            | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual  | 2.387.735,98                                | 2.327.972,38            | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamento  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 2.387.735,98                                | 2.327.972,38            | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 2.364.455,35                                | 2.304.691,75            | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira   | 23.280,63                                   | 23.280,63               | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras dívidas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)  | 2.030.405,00                                | 2.914.520,63            | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa(I)  | 2.030.405,00                                | 2.914.520,63            | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 3.075.000,34                                | 3.468.767,81            | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a pagar processados   | 1.044.595,34                                | 554.247,18              | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)</b>   | <b>357.330,98</b>                           | <b>-586.548,25</b>      | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>   | <b>19.018.991,40</b>                        | <b>19.421.517,77</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)</b>   | <b>19.018.991,40</b>                        | <b>19.421.517,77</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 12,55%                                      | 11,99%                  | 0,00%                 | 0,00%                 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 1,88%                                       | -3,02%                  | 0,00%                 | 0,00%                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 22.822.789,68                               | 23.305.821,32           | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)   | 20.540.510,71                               | 20.975.239,19           | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |   |                         |                       |                       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 595.696,09                                  | 593.580,34              | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 1.405,82                                    | 1.405,82                | 0,00                  | 0,00                  |
| Passivo atuarial   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Insuficiência financeira   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 385.003,96                                  | 386.488,19              | 0,00                  | 0,00                  |
| Restos a pagar não processados   | 446.061,25                                  | 437.239,25              | 0,00                  | 0,00                  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:48   |   |                         |                       |                       |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero. |   |                         |                       |                       |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |   |                         |                       |                       |

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**  
Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**6332AF23**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO  
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 54/2021 (Lei que cria o Programa de Estágio Remunerado), TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021** para vagas diretas de estágios remunerados, a saber:

**MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Classificação | Nome                                   | Situação da Inscrição | Curso     | Período | Nota (IRA) |
|---------------|--|-----------------------|-----------|---------|------------|
| 1º            | Marcio Luann Ribeiro de Lima           | Deferida              | Pedagogia | 2       | 10         |
| 2º            | Maria do Socorro de Oliveira Medeiros  | Deferida              | Pedagogia | 4       | 9,9        |
| 3º            | Regina Salviano Silva                  | Deferida              | Pedagogia | 3       | 9,9        |
| 4º            | Maristela Dayanne Silva                | Deferida              | Pedagogia | 2       | 9,9        |
| 5º            | Letícia Medeiros de Freitas Araújo     | Deferida              | Pedagogia | 5       | 9,7        |
| 6º            | Iara Beatriz Marinho de Freitas        | Deferida              | Pedagogia | 7       | 9,4        |
| 7º            | Luana Maria da Silva Barros            | Deferida              | Pedagogia | 3       | 9,3        |
| 8º            | Renata Silva dos Santos                | Deferida              | Pedagogia | 2       | 9,1        |
| 9º            | Mayara Thalita Lima de Medeiros        | Deferida              | Pedagogia | 5       | 7          |
|               | Maria das Vitórias Medeiros dos Santos | Indeferida            | -         | -       |            |

**MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL**

| Classificação | Nome                            | Situação da Inscrição | Curso      | Período | Nota (IRA) |
|---------------|---------------------------------|-----------------------|------------|---------|------------|
| 1º            | Maria da Paz Moreira Ferreira   | Deferida              | Letras     | 2       | 9,8        |
| 2º            | Lorena Martins Araújo           | Deferida              | História   | 5       | 8,6        |
| 3º            | Geovanna Emília Silva Santana   | Deferida              | Letras     | 7       | 8,5        |
| 4º            | Gláucia Juliana de Macedo Silva | Deferida              | Letras     | 7       | 8,3        |
| 5º            | Frank Marcelo da Silva Araújo   | Deferida              | Física     | 2       | 8          |
| 6º            | Alan Lucas Braz                 | Deferida              | Matemática | 5       | 7,7        |
| 7º            | Alyni Araújo da Silva           | Deferida              | Matemática | 5       | 7          |
|               | Ana Emília Pereira da Silva     | Indeferida            |            |         |            |

Nos termos do item 9 do instrumento convocatório, os candidatos irrisignados poderão interpor recursos entre os dias 28 a 30 de maio de 2021, cujas petições deverão ser encaminhadas a comissão por meio do seguinte e-mail: sme.sv@hotmail.com

São Vicente/RN, 26 de maio de 2021.

Descumprimento dos seguintes requisitos: Ausência de Apresentação de Histórico escolar com indicação do IRA (Alínea “a” do item 5.3 do Edital) e Ausência de comprovação de que reside no município (Alínea “d” do item 5.3 do Edital).

Descumprimento do seguinte requisito: Ausência de comprovação de que reside no município (Alínea “d” do item 5.3 do Edital).

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AB261BBF**SETOR CONTABILIDADE  
RREO PMSV 2º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                    |        |                        |
|---|---|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|--------|------------------------|
|   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                    |        |                        |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |       |                    |        |                        |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |   |                         |                     |       |                    |        |                        |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)         |   |                         |                     |       |                    |        | R\$ 1,00               |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |        | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|   |   |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a  |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 30.376.844,25                               | 30.376.844,25           | 3.076.101,00        | 10,13 | 6.413.726,12       | 21,11  | 23.963.118,13          |
| RECEITAS CORRENTES  | 28.201.844,25                               | 28.201.844,25           | 3.064.061,96        | 10,86 | 6.397.037,08       | 22,68  | 21.804.807,17          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 858.379,61                                  | 858.379,61              | 129.321,42          | 15,07 | 295.263,77         | 34,40  | 563.115,84             |
| Impostos  | 778.379,61                                  | 778.379,61              | 127.161,43          | 16,34 | 235.095,93         | 30,20  | 543.283,68             |
| Taxas   | 80.000,00                                   | 80.000,00               | 2.159,99            | 2,70  | 60.167,84          | 75,21  | 19.832,16              |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 1.665.000,00                                | 1.665.000,00            | 167.742,35          | 10,07 | 344.873,80         | 20,71  | 1.320.126,20           |
| Contribuições sociais   | 1.445.000,00                                | 1.445.000,00            | 131.620,15          | 9,11  | 261.378,67         | 18,09  | 1.183.621,33           |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 220.000,00                                  | 220.000,00              | 36.122,20           | 16,42 | 83.495,13          | 37,95  | 136.504,87             |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 788.882,70                                  | 788.882,70              | 69.461,96           | 8,81  | 128.323,31         | 16,27  | 660.559,39             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 40.000,00                                   | 40.000,00               | 11.818,04           | 29,55 | 69.190,66          | 172,98 | -29.190,66             |
| Valores mobiliários   | 748.882,70                                  | 748.882,70              | 57.643,92           | 7,70  | 59.132,65          | 7,90   | 689.750,05             |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |

|  |               |               |              |       |              |       |               |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| Cessão de Direitos.  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas Patrimoniais.  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Serviços e Atividades Financeiras                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Outros Serviços  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 24.462.581,94 | 24.462.581,94 | 2.692.068,60 | 11,00 | 5.617.596,35 | 22,96 | 18.844.985,59 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 19.322.616,71 | 19.322.616,71 | 1.851.053,54 | 9,58  | 3.827.027,26 | 19,81 | 15.495.589,45 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.063.344,40  | 2.063.344,40  | 314.631,43   | 15,25 | 643.730,00   | 31,20 | 1.419.614,40  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 3.076.620,83  | 3.076.620,83  | 526.383,63   | 17,11 | 1.146.839,09 | 37,28 | 1.929.781,74  |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 427.000,00    | 427.000,00    | 5.467,63     | 1,28  | 10.979,85    | 2,57  | 416.020,15    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 55.000,00     | 55.000,00     | 5.467,63     | 9,94  | 10.979,85    | 19,96 | 44.020,15     |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes  | 362.000,00    | 362.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 362.000,00    |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 2.175.000,00  | 2.175.000,00  | 12.039,04    | 0,55  | 16.689,04    | 0,77  | 2.158.310,96  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 400.000,00    |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 400.000,00    |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 1.765.000,00  | 1.765.000,00  | 12.039,04    | 0,68  | 16.689,04    | 0,95  | 1.748.310,96  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 350.000,00    | 350.000,00    | 0,00         | 0,00  | 4.650,00     | 1,33  | 345.350,00    |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.410.000,00  | 1.410.000,00  | 12.039,04    | 0,85  | 12.039,04    | 0,85  | 1.397.960,96  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 5.000,00      |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                                  | 2.205.000,00  | 2.205.000,00  | 299.821,31   | 13,60 | 609.177,54   | 27,63 | 1.595.822,46  |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 32.581.844,25 | 32.581.844,25 | 3.375.922,31 | 10,36 | 7.022.903,66 | 21,55 | 25.558.940,59 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                          |               |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                               |               |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária   |               |               |              |       |              |       |               |
| Contratual   |               |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO                               |               |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária   |               |               |              |       |              |       |               |
| Contratual   |               |               |              |       |              |       |               |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                                  | 32.581.844,25 | 32.581.844,25 | 3.375.922,31 | 10,36 | 7.022.903,66 | 21,55 | 25.558.940,59 |
| DÉFICIT (VI) (I)   | -             | -             | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                                     | 32.581.844,25 | 32.581.844,25 | 3.375.922,31 | 10,36 | 7.022.903,66 | 21,55 | 25.558.940,59 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | 0,00          | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS                 | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -            | -     | -             |
| Superávit financeiro   | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |                 | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
|  |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) | SALDO (g)=(e-f) | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) | SALDO (i)=(e-h) |                                   |
| DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII) | 30.376.844,25       | 30.131.844,25          | 1.837.617,93        | 7.168.147,67     | 22.963.696,58   | 2.980.167,26        | 5.460.037,32     | 24.671.806,93   | 5.267.446,28                      |
| DESPESAS CORRENTES                           | 21.585.329,43       | 22.378.295,57          | 1.740.804,87        | 6.920.457,18     | 15.457.838,39   | 2.873.750,20        | 5.311.122,38     | 17.067.173,19   | 5.133.255,35                      |
| Pessoal e encargos sociais                   | 13.871.545,87       | 14.364.107,01          | 768.108,40          | 5.252.607,98     | 9.111.499,03    | 2.086.773,79        | 4.235.700,91     | 10.128.406,10   | 4.201.445,36                      |
| Juros e encargos da dívida                   | 110.000,00          | 110.000,00             | 8.788,20            | 18.533,60        | 91.466,40       | 8.788,20            | 18.533,60        | 91.466,40       | 18.533,60                         |
| Outras despesas correntes                    | 7.603.783,56        | 7.904.188,56           | 963.908,27          | 1.649.315,60     | 6.254.872,96    | 778.188,21          | 1.056.887,87     | 6.847.300,69    | 913.276,39                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 8.691.514,82        | 7.653.548,68           | 96.813,06           | 247.690,49       | 7.405.858,19    | 106.417,06          | 148.914,94       | 7.504.633,74    | 134.190,93                        |
| Investimentos                                | 8.278.235,75        | 7.408.330,75           | 23.625,75           | 131.621,04       | 7.276.709,71    | 33.229,75           | 33.229,75        | 7.375.101,00    | 18.889,75                         |
| Amortização de dívida                        | 413.279,07          | 245.217,93             | 73.187,31           | 116.069,45       | 129.148,48      | 73.187,31           | 115.685,19       | 129.532,74      | 115.301,18                        |
| Reserva de Contingência                      | 100.000,00          | 100.000,00             | 0,00                | 0,00             | 100.000,00      | 0,00                | 0,00             | 100.000,00      | 0,00                              |
| DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)          | 2.205.000,00        | 2.450.000,00           | 254.820,78          | 512.642,64       | 1.937.357,36    | 254.820,78          | 512.642,64       | 1.937.357,36    | 385.392,57                        |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)        | 32.581.844,25       | 32.581.844,25          | 2.092.438,71        | 7.680.790,31     | 24.901.053,94   | 3.234.988,04        | 5.972.679,96     | 26.609.164,29   | 5.652.838,85                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| REFINANCIAMENTO (XI)                         |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                         |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                            |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Dívida contratual                            |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                         |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                            |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Dívida contratual                            |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| TOTAL DAS DESPESAS                           |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |

|                                      |               |               |              |              |               |              |              |               |              |
|--------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| (XII)=(X+XI)                         | 32.581.844,25 | 32.581.844,25 | 2.092.438,71 | 7.680.790,31 | 24.901.053,94 | 3.234.988,04 | 5.972.679,96 | 26.609.164,29 | 5.652.838,85 |
| SUPERÁVIT (XIII)                     | -             | -             | -            | -            | -             | -            | 1.050.223,70 | -             | 1.370.064,81 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII) | 32.581.844,25 | 32.581.844,25 | 2.092.438,71 | 7.680.790,31 | 24.901.053,94 | 3.234.988,04 | 7.022.903,66 | 26.609.164,29 | 5.652.838,85 |
| RESERVA DO RPPS                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:27:40  
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|  |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)  | 2.205.000,00     | 2.205.000,00            | 299.821,31          | 13,60 | 609.177,54         | 27,63 | 1.595.822,46           |
| RECEITAS CORRENTES   | 2.205.000,00     | 2.205.000,00            | 299.821,31          | 13,60 | 609.177,54         | 27,63 | 1.595.822,46           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES  | 2.205.000,00     | 2.205.000,00            | 299.821,31          | 13,60 | 609.177,54         | 27,63 | 1.595.822,46           |
| Contribuições sociais  | 2.205.000,00     | 2.205.000,00            | 299.821,31          | 13,60 | 609.177,54         | 27,63 | 1.595.822,46           |
| Contribuições econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Valores mobiliários  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Interno   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Externo   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Integralização do Capital Social   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS      | INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (intra-) | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|-----------------------------|------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|                             |                              |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX) |                              | 2.205.000,00        | 2.450.000,00           | 254.820,78          | 512.642,64         | 1.937.357,36    | 254.820,78          | 512.642,64         | 1.937.357,36    | 385.392,57                        |
| DESPESAS CORRENTES          |                              | 2.205.000,00        | 2.450.000,00           | 254.820,78          | 512.642,64         | 1.937.357,36    | 254.820,78          | 512.642,64         | 1.937.357,36    | 385.392,57                        |
| Pessoal e encargos sociais  |                              | 2.205.000,00        | 2.450.000,00           | 254.820,78          | 512.642,64         | 1.937.357,36    | 254.820,78          | 512.642,64         | 1.937.357,36    | 385.392,57                        |
| Juros e encargos da dívida  |                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| Outras despesas correntes   |                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL         |                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:89C4DFCB

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|--|---|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')  | R\$ 1,00  |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO   | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|  |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)  | 30.376.844,25   | 30.131.844,25          | 1.837.617,93        | 7.168.147,67       | 93,33         | 22.963.696,58     | 2.980.167,26        | 5.460.037,32       | 91,42         | 24.671.806,93     |
| LEGISLATIVA  | 1.205.000,00  | 1.205.000,00           | 131.894,31          | 273.368,13         | 3,56          | 931.631,87        | 134.294,31          | 263.768,13         | 4,42          | 941.231,87        |
| Ação Legislativa   | 1.205.000,00  | 1.205.000,00           | 131.894,31          | 273.368,13         | 3,56          | 931.631,87        | 134.294,31          | 263.768,13         | 4,42          | 941.231,87        |
| ADMINISTRAÇÃO  | 3.431.779,07  | 3.303.717,93           | 225.731,54          | 938.178,56         | 12,21         | 2.365.539,37      | 398.945,23          | 726.548,84         | 12,16         | 2.577.169,09      |
| Administração Geral  | 1.789.000,00  | 1.789.000,00           | 60.023,35           | 621.410,45         | 8,09          | 1.167.589,55      | 218.563,71          | 419.881,66         | 7,03          | 1.369.118,34      |
| Administração Financeira   | 1.642.779,07  | 1.514.717,93           | 165.708,19          | 316.768,11         | 4,12          | 1.197.949,82      | 180.381,52          | 306.667,18         | 5,13          | 1.208.050,75      |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.867.548,41  | 1.886.373,41           | 99.992,00           | 463.478,05         | 6,03          | 1.422.895,36      | 182.497,21          | 297.486,49         | 4,98          | 1.588.886,92      |
| Assistência Comunitária  | 1.474.548,41  | 1.493.373,41           | 82.838,18           | 298.998,77         | 3,89          | 1.194.374,64      | 133.443,87          | 213.905,17         | 3,58          | 1.279.468,24      |
| Demais Subfunções  | 393.000,00  | 393.000,00             | 17.153,82           | 164.479,28         | 2,14          | 228.520,72        | 49.053,34           | 83.581,32          | 1,40          | 309.418,68        |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL   | 4.415.000,00  | 4.415.000,00           | 340.027,91          | 662.448,85         | 8,62          | 3.752.551,15      | 324.827,91          | 640.148,85         | 10,72         | 3.774.851,15      |
| Previdência Básica   | 4.415.000,00  | 4.415.000,00           | 340.027,91          | 662.448,85         | 8,62          | 3.752.551,15      | 324.827,91          | 640.148,85         | 10,72         | 3.774.851,15      |
| SAÚDE  | 6.337.313,58  | 7.055.674,72           | 683.394,90          | 2.241.853,98       | 29,19         | 4.813.820,74      | 1.001.014,14        | 1.737.125,82       | 29,08         | 5.318.548,90      |
| Atenção Básica   | 3.092.178,23  | 3.227.178,23           | 210.302,85          | 861.747,98         | 11,22         | 2.365.430,25      | 346.221,98          | 626.548,74         | 10,49         | 2.600.629,49      |
| Assistência Hospitalar e A   | 1.836.559,65  | 2.022.420,79           | 211.510,73          | 633.520,42         | 8,25          | 1.388.900,37      | 317.739,54          | 577.688,52         | 9,67          | 1.444.732,27      |
| Suporte Profilático e Tera   | 514.250,29  | 499.250,29             | 36.601,93           | 104.697,88         | 1,36          | 394.552,41        | 76.032,58           | 83.612,58          | 1,40          | 415.637,71        |
| Vigilância Sanitária   | 144.141,14  | 144.141,14             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 144.141,14        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 144.141,14        |
| Vigilância Epidemiológica  | 470.361,01  | 758.861,01             | 203.021,65          | 401.440,33         | 5,23          | 357.420,68        | 181.121,60          | 261.939,27         | 4,39          | 496.921,74        |
| Administração Geral  | 279.823,26  | 403.823,26             | 21.957,74           | 240.447,37         | 3,13          | 163.375,89        | 79.898,44           | 187.336,71         | 3,14          | 216.486,55        |
| EDUCAÇÃO   | 5.891.663,02  | 5.193.838,02           | 102.103,19          | 1.404.654,82       | 18,29         | 3.789.183,20      | 498.930,77          | 1.022.567,98       | 17,12         | 4.171.270,04      |
| Ensino Fundamental   | 3.641.242,73  | 2.933.417,73           | 67.756,26           | 919.221,42         | 11,97         | 2.014.196,31      | 328.647,79          | 692.771,96         | 11,60         | 2.240.645,77      |
| Ensino Superior  | 20.000,00   | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         |
| Educação Infantil  | 1.596.940,29  | 1.596.940,29           | 17.400,73           | 381.710,47         | 4,97          | 1.215.229,82      | 131.099,04          | 259.241,59         | 4,34          | 1.337.698,70      |
| Educação de Jovens e Adult   | 380.672,50  | 380.672,50             | 2.793,43            | 2.793,43           | 0,04          | 377.879,07        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 380.672,50        |
| Educação Especial  | 5.807,50  | 5.807,50               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5.807,50          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5.807,50          |
| Administração Geral  | 247.000,00  | 257.000,00             | 14.152,77           | 100.929,50         | 1,31          | 156.070,50        | 39.183,94           | 70.554,43          | 1,18          | 186.445,57        |
| CULTURA  | 315.000,00  | 315.000,00             | 26.678,64           | 46.939,89          | 0,61          | 268.060,11        | 16.743,02           | 26.784,27          | 0,45          | 288.215,73        |
| Difusão Cultural   | 315.000,00  | 315.000,00             | 26.678,64           | 46.939,89          | 0,61          | 268.060,11        | 16.743,02           | 26.784,27          | 0,45          | 288.215,73        |
| URBANISMO  | 3.260.000,00  | 3.202.200,00           | 108.917,67          | 704.171,69         | 9,17          | 2.498.028,31      | 250.674,04          | 437.995,65         | 7,33          | 2.764.204,35      |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO   | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|  |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| Infra-Estrutura Urbana   | 689.000,00  | 689.000,00             | 66.860,69           | 106.947,85         | 1,39          | 582.052,15        | 70.810,43           | 88.996,51          | 1,49          | 600.003,49        |
| Serviços Urbanos   | 2.471.000,00  | 2.413.200,00           | 42.056,98           | 597.223,84         | 7,78          | 1.815.976,16      | 179.863,61          | 348.999,14         | 5,84          | 2.064.200,86      |
| Demais Subfunções  | 100.000,00  | 100.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 100.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 100.000,00        |
| SANEAMENTO   | 232.000,00  | 232.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 232.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 232.000,00        |
| Saneamento Básico Urbano   | 232.000,00  | 232.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 232.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 232.000,00        |
| GESTÃO AMBIENTAL   | 130.000,00  | 130.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 130.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 130.000,00        |
| Recursos Hídricos  | 130.000,00  | 130.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 130.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 130.000,00        |
| AGRICULTURA  | 1.636.048,10  | 1.591.048,10           | 102.309,27          | 310.717,41         | 4,05          | 1.280.330,69      | 128.940,78          | 217.098,89         | 3,63          | 1.373.949,21      |
| Promoção da Produção Agrop   | 1.636.048,10  | 1.591.048,10           | 102.309,27          | 310.717,41         | 4,05          | 1.280.330,69      | 128.940,78          | 217.098,89         | 3,63          | 1.373.949,21      |
| COMUNICAÇÕES   | 21.000,00   | 21.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 21.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 21.000,00         |
| Demais Subfunções  | 21.000,00   | 21.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 21.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 21.000,00         |
| TRANSPORTE   | 679.492,07  | 625.992,07             | 10.592,18           | 88.360,48          | 1,15          | 537.631,59        | 30.767,12           | 65.190,34          | 1,09          | 560.801,73        |
| Transporte Rodoviário  | 679.492,07  | 625.992,07             | 10.592,18           | 88.360,48          | 1,15          | 537.631,59        | 30.767,12           | 65.190,34          | 1,09          | 560.801,73        |
| DESPORTO E LAZER   | 855.000,00  | 855.000,00             | 5.976,32            | 33.975,81          | 0,44          | 821.024,19        | 12.532,73           | 25.322,06          | 0,42          | 829.677,94        |
| Desporto Comunitário   | 855.000,00  | 855.000,00             | 5.976,32            | 33.975,81          | 0,44          | 821.024,19        | 12.532,73           | 25.322,06          | 0,42          | 829.677,94        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 100.000,00  | 100.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 100.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 100.000,00        |
| DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)   | 2.205.000,00  | 2.450.000,00           | 254.820,78          | 512.642,64         | 6,67          | 1.937.357,36      | 254.820,78          | 512.642,64         | 8,58          | 1.937.357,36      |
| TOTAL (III) = (I + II)   | 32.581.844,25   | 32.581.844,25          | 2.092.438,71        | 7.680.790,31       | 100,00        | 24.901.053,94     | 3.234.988,04        | 5.972.679,96       | 100,00        | 26.609.164,29     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:16 |   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA   | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|  |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)   | 2.205.000,00  | 2.450.000,00           | 254.820,78          | 512.642,64         | 6,67          | 1.937.357,36      | 254.820,78          | 512.642,64         | 8,58          | 1.937.357,36      |
| LEGISLATIVA  | 20.000,00   | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         |
| Ação Legislativa   | 20.000,00   | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         |

|                            |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|----------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| ADMINISTRAÇÃO              | 704.720,93      | 704.720,93             | 19.559,00           | 40.239,73          | 0,52          | 664.481,20        | 19.559,00           | 40.239,73          | 0,67          | 664.481,20        |
| Administração Geral        | 324.000,00      | 324.000,00             | 18.908,50           | 36.618,04          | 0,48          | 287.381,96        | 18.908,50           | 36.618,04          | 0,61          | 287.381,96        |
| Administração Financeira   | 380.720,93      | 380.720,93             | 650,50              | 3.621,69           | 0,05          | 377.099,24        | 650,50              | 3.621,69           | 0,06          | 377.099,24        |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL         | 62.000,00       | 62.000,00              | 9.053,64            | 18.156,56          | 0,24          | 43.843,44         | 9.053,64            | 18.156,56          | 0,30          | 43.843,44         |
| Assistência Comunitária    | 62.000,00       | 62.000,00              | 9.053,64            | 18.156,56          | 0,24          | 43.843,44         | 9.053,64            | 18.156,56          | 0,30          | 43.843,44         |
| SAÚDE                      | 364.405,60      | 409.405,60             | 84.652,19           | 170.536,20         | 2,22          | 238.869,40        | 84.652,19           | 170.536,20         | 2,86          | 238.869,40        |
| Atenção Básica             | 248.500,00      | 248.500,00             | 37.228,21           | 75.580,87          | 0,98          | 172.919,13        | 37.228,21           | 75.580,87          | 1,27          | 172.919,13        |
| Assistência Hospitalar e A | 41.655,60       | 86.655,60              | 34.602,76           | 69.076,90          | 0,90          | 17.578,70         | 34.602,76           | 69.076,90          | 1,16          | 17.578,70         |
| Suporte Profilático e Tera | 16.000,00       | 16.000,00              | 1.182,72            | 2.365,44           | 0,03          | 13.634,56         | 1.182,72            | 2.365,44           | 0,04          | 13.634,56         |
| Vigilância Epidemiológica  | 28.250,00       | 28.250,00              | 3.666,44            | 7.365,12           | 0,10          | 20.884,88         | 3.666,44            | 7.365,12           | 0,12          | 20.884,88         |
| Administração Geral        | 30.000,00       | 30.000,00              | 7.972,06            | 16.147,87          | 0,21          | 13.852,13         | 7.972,06            | 16.147,87          | 0,27          | 13.852,13         |
| EDUCAÇÃO                   | 542.873,47      | 742.873,47             | 104.132,36          | 208.045,73         | 2,71          | 534.827,74        | 104.132,36          | 208.045,73         | 3,48          | 534.827,74        |
| Ensino Fundamental         | 202.873,47      | 402.873,47             | 74.252,92           | 148.316,01         | 1,93          | 254.557,46        | 74.252,92           | 148.316,01         | 2,48          | 254.557,46        |
| Educação Infantil          | 240.000,00      | 240.000,00             | 26.406,63           | 51.880,85          | 0,68          | 188.119,15        | 26.406,63           | 51.880,85          | 0,87          | 188.119,15        |
| Educação de Jovens e Adult | 70.000,00       | 70.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 70.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 70.000,00         |
| Administração Geral        | 30.000,00       | 30.000,00              | 3.472,81            | 7.848,87           | 0,10          | 22.151,13         | 3.472,81            | 7.848,87           | 0,13          | 22.151,13         |
| CULTURA                    | 10.000,00       | 10.000,00              | 620,92              | 1.241,84           | 0,02          | 8.758,16          | 620,92              | 1.241,84           | 0,02          | 8.758,16          |
| Difusão Cultural           | 10.000,00       | 10.000,00              | 620,92              | 1.241,84           | 0,02          | 8.758,16          | 620,92              | 1.241,84           | 0,02          | 8.758,16          |
| URBANISMO                  | 270.000,00      | 270.000,00             | 26.257,37           | 53.031,19          | 0,69          | 216.968,81        | 26.257,37           | 53.031,19          | 0,89          | 216.968,81        |
| Infra-Estrutura Urbana     | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         |
| Serviços Urbanos           | 250.000,00      | 250.000,00             | 26.257,37           | 53.031,19          | 0,69          | 196.968,81        | 26.257,37           | 53.031,19          | 0,89          | 196.968,81        |
| AGRICULTURA                | 100.000,00      | 100.000,00             | 7.765,90            | 15.832,59          | 0,21          | 84.167,41         | 7.765,90            | 15.832,59          | 0,27          | 84.167,41         |
| Promoção da Produção Agrop | 100.000,00      | 100.000,00             | 7.765,90            | 15.832,59          | 0,21          | 84.167,41         | 7.765,90            | 15.832,59          | 0,27          | 84.167,41         |
| COMUNICAÇÕES               | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.000,00          |
| Demais Subfunções          | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.000,00          |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|                            |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| TRANSPORTE                 | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 15.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 15.000,00         |
| Transporte Rodoviário      | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 15.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 15.000,00         |
| DESPORTO E LAZER           | 115.000,00      | 115.000,00             | 2.779,40            | 5.558,80           | 0,07          | 109.441,20        | 2.779,40            | 5.558,80           | 0,09          | 109.441,20        |
| Desporto Comunitário       | 115.000,00      | 115.000,00             | 2.779,40            | 5.558,80           | 0,07          | 109.441,20        | 2.779,40            | 5.558,80           | 0,09          | 109.441,20        |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:16

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:313EB1ED

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| Consolidado                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |              |              |  |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
|  | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |              |              |  |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |              |              |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |              |              |              |              |              |              |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   | R\$ 1,00   |              |              |              |              |              |              |  |
| ESPECIFICAÇÃO                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |  |
|  | Mai/2020   | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 1.320.766,47                                       | 1.879.630,29 | 1.983.134,34 | 2.457.817,63 | 1.617.459,96 | 1.587.948,51 | 1.740.031,74 |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 29.218,77  | 34.588,25    | 50.137,16    | 43.119,31    | 40.368,86    | 58.377,12    | 53.812,92    |  |
| IPTU                                     | 713,66   | 1.021,75     | 659,76       | 1.264,49     | 1.250,74     | 1.871,96     | 18.081,75    |  |
| ISS                                      | 4.492,96   | 2.955,33     | 9.999,70     | 11.211,09    | 8.070,76     | 15.408,71    | 11.366,60    |  |
| ITBI                                     | 1.437,80   | 860,00       | 1.120,00     | 1.392,00     | 2.128,01     | 3.290,00     | 2.700,00     |  |
| IRRF                                     | 20.284,49  | 27.558,72    | 27.493,59    | 25.535,62    | 27.914,20    | 34.330,84    | 18.208,02    |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 2.289,86   | 2.192,45     | 10.864,11    | 3.716,11     | 1.005,15     | 3.475,61     | 3.456,55     |  |
| Contribuições                            | 55.950,78  | 84.627,78    | 60.520,88    | 72.554,62    | 79.910,60    | 72.244,94    | 72.491,06    |  |
| Receita Patrimonial                      | -36.335,47   | 46.228,33    | 81.359,75    | 2.119,37     | 1.637,39     | 4.359,92     | 71.102,72    |  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira      | -36.335,47   | 46.228,33    | 81.359,75    | 2.119,37     | 1.637,39     | 4.359,92     | 71.102,72    |  |
| Outras Receitas Patrimoniais             | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Receita agropecuária                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Receita industrial                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Receita de serviços                      | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Transferências correntes                 | 1.269.791,16                                       | 1.713.207,26 | 1.788.744,93 | 2.334.619,08 | 1.491.948,75 | 1.446.806,97 | 1.537.821,62 |  |
| Cota-parte do PPM                        | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67   | 590.511,10   | 462.447,08   | 640.048,90   | 848.336,34   |  |
| Cota-parte do ICMS                       | 122.994,47   | 125.277,41   | 152.295,60   | 160.064,35   | 193.755,11   | 181.257,47   | 178.928,28   |  |
| Cota-parte do IPVA                       | 14.309,45  | 20.425,68    | 14.654,71    | 10.232,96    | 7.168,00     | 8.528,20     | 4.982,71     |  |
| Cota-parte do ITR                        | 0,00   | 6,49         | 0,00         | 30,00        | 302,45       | 523,12       | 0,00         |  |
| Transferências da LC 87/96               | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Transferências da LC 61/89               | 114,97   | 103,40       | 124,21       | 143,64       | 168,73       | 193,10       | 211,68       |  |
| Transferências do Fundeb                 | 190.027,83   | 194.089,79   | 199.354,40   | 205.877,93   | 199.283,24   | 240.805,28   | 288.487,61   |  |
| Outras transferências correntes          | 279.919,65   | 834.055,17   | 492.705,34   | 1.367.759,10 | 628.824,14   | 375.450,90   | 216.875,00   |  |
| Outras receitas correntes                | 2.141,23   | 978,67       | 2.371,62     | 5.405,25     | 3.594,36     | 6.159,56     | 4.803,42     |  |
| DEDUÇÕES (II)                            | 212.814,43   | 214.119,59   | 207.625,68   | 219.577,18   | 202.123,81   | 232.349,61   | 276.903,30   |  |

|   |  |              |              |              |              |                          |                               |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 37.819,01  | 65.773,89    | 52.437,55    | 53.411,47    | 52.431,55    | 50.877,33                | 51.923,74                     |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 157.083,81   | 132.906,60   | 139.966,72   | 150.121,04   | 133.943,84   | 164.365,85               | 205.452,88                    |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN   | 17.911,61  | 15.439,10    | 15.221,41    | 16.044,67    | 15.748,42    | 17.106,43                | 19.526,68                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 1.107.952,04                                       | 1.665.510,70 | 1.775.508,66 | 2.238.240,45 | 1.415.336,15 | 1.355.598,90             | 1.463.128,44                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                         | 1.107.952,04                                       | 1.665.510,70 | 1.775.508,66 | 2.238.240,45 | 1.415.336,15 | 1.355.598,90             | 1.463.128,44                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                   | 1.107.952,04                                       | 1.665.510,70 | 1.775.508,66 | 2.238.240,45 | 1.415.336,15 | 1.355.598,90             | 1.463.128,44                  |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|   | Dez/2020   | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     |                          |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.649.966,42                                       | 1.683.122,23 | 2.152.794,98 | 1.702.344,98 | 1.764.859,14 | 22.539.876,69            | 31.280.465,08                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 118.582,53   | 108.038,66   | 57.903,69    | 56.267,77    | 73.053,65    | 723.468,69               | 858.379,61                    |
| IPTU  | 36.133,54  | 6.285,63     | 2.254,72     | 2.070,56     | 5.546,64     | 77.155,20                | 140.000,00                    |
| ISS   | 33.209,87  | 2.843,40     | 25.094,16    | 26.672,33    | 30.668,57    | 181.993,48               | 227.418,32                    |
| ITBI  | 700,00   | 3.980,00     | 1.860,00     | 2.794,44     | 7.170,14     | 29.432,39                | 27.000,00                     |
| IRRF  | 44.408,84  | 39.354,24    | 26.262,35    | 23.517,28    | 28.721,47    | 343.589,66               | 383.961,29                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 4.130,28   | 55.575,39    | 2.432,46     | 1.213,16     | 946,83       | 91.297,96                | 80.000,00                     |
| Contribuições   | 73.336,57  | 80.636,62    | 96.494,83    | 95.222,95    | 72.519,40    | 916.511,03               | 1.665.000,00                  |
| Receita Patrimonial   | 496.101,00   | 1.401,20     | 57.460,15    | 30.825,13    | 38.636,83    | 794.896,32               | 788.882,70                    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 496.101,00   | 1.051,91     | 436,82       | 24.480,12    | 33.163,80    | 725.705,66               | 748.882,70                    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 349,29       | 57.023,33    | 6.345,01     | 5.473,03     | 69.190,66                | 40.000,00                     |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências correntes  | 1.956.668,18                                       | 1.489.887,34 | 1.938.582,50 | 1.517.675,32 | 1.577.535,44 | 20.063.288,55            | 27.541.202,77                 |
| Cota-parte do FPM   | 880.502,61   | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.330.108,84             | 12.995.699,74                 |
| Cota-parte do ICMS  | 235.703,28   | 201.296,12   | 188.711,84   | 205.564,02   | 157.821,61   | 2.103.669,56             | 2.238.182,77                  |
| Cota-parte do IPVA  | 6.391,55   | 7.928,29     | 7.718,44     | 6.948,63     | 14.461,50    | 123.750,12               | 155.000,00                    |
| Cota-parte do ITR   | 55,05  | 45,46        | 0,00         | 5,00         | 0,00         | 967,57                   | 350,42                        |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 2.000,00                      |
| Transferências da LC 61/89  | 222,62   | 167,42       | 136,96       | 162,62       | 163,11       | 1.912,46                 | 1.871,21                      |
| Transferências do Fundeb  | 309.907,18   | 263.883,50   | 356.571,96   | 261.771,03   | 361.970,30   | 3.072.030,05             | 3.476.620,83                  |
| Outras transferências correntes   | 523.885,89   | 97.098,55    | 180.253,86   | 235.410,87   | 198.611,48   | 5.430.849,95             | 8.671.477,80                  |
| Outras receitas correntes   | 5.278,14   | 3.158,41     | 2.353,81     | 2.353,81     | 3.113,82     | 41.712,10                | 427.000,00                    |
| DEDUÇÕES (II)   | 305.867,94   | 313.072,38   | 367.748,48   | 302.017,84   | 264.138,68   | 3.118.358,92             | 4.523.620,83                  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 50.810,86  | 55.650,72    | 74.107,80    | 83.831,74    | 47.788,41    | 676.864,07               | 1.445.000,00                  |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 224.978,83   | 224.161,87   | 278.780,22   | 202.676,39   | 200.465,77   | 2.214.903,82             | 3.078.620,83                  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN   | 30.078,25  | 33.259,79    | 14.860,46    | 15.509,71    | 15.884,50    | 226.591,03               | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 2.344.098,48                                       | 1.370.049,85 | 1.785.046,50 | 1.400.327,14 | 1.500.720,46 | 19.421.517,77            | 26.756.844,25                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                         | 2.344.098,48                                       | 1.370.049,85 | 1.785.046,50 | 1.400.327,14 | 1.500.720,46 | 19.421.517,77            | 26.756.844,25                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                   | 2.344.098,48                                       | 1.370.049,85 | 1.785.046,50 | 1.400.327,14 | 1.500.720,46 | 19.421.517,77            | 26.756.844,25                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:47:13

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2066856C

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

|  |   |  |
|--|---|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA              |   |  |
| Governo Municipal de São Vicente                         | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |  |
| Consolidado  | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES   |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                  |   |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                      |   |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)                  | R\$ 1,00  |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS      |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)            |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                           | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                   | 0,00  | 485.242,57                             |
| Receita de contribuições dos segurados                   | 0,00  | 131.620,15                             |
| Ativo  | 0,00  | 131.620,15                             |
| Inativo  | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00  | 0,00                                   |

|   |      |            |
|---|------|------------|
| Receita de contribuições patronais  | 0,00 | 299.821,31 |
| Ativo   | 0,00 | 299.821,31 |
| Inativo   | 0,00 | 0,00       |
| Pensionista   | 0,00 | 0,00       |
| Receita patrimonial   | 0,00 | 53.801,11  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00 | 0,00       |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00 | 53.801,11  |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00 | 0,00       |
| Receitas de serviços  | 0,00 | 0,00       |
| Outras receitas correntes   | 0,00 | 0,00       |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00 | 0,00       |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00       |
| Demais receitas correntes   | 0,00 | 0,00       |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00 | 0,00       |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00 | 0,00       |
| Amortização de empréstimos  | 0,00 | 0,00       |
| Outras receitas de capital  | 0,00 | 0,00       |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 0,00 | 485.242,57 |

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                    |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 0,00                   | 310.113,22                             | 310.113,22                             | 310.113,22                        |  |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 305.157,54                             | 305.157,54                             | 305.157,54                        |  |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 4.955,68                               | 4.955,68                               | 4.955,68                          |  |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | 0,00                   | 310.113,22                             | 310.113,22                             | 310.113,22                        |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00                   | 175.129,35                             | 175.129,35                             | 175.129,35                        |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| Valor  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                     | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| Valor  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS        | APORTES REALIZADOS     |  |  |                                   |  |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar         | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros aportes para o RPPS                                       | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                    | 0,00                   |  |  |                                   |  |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) |  | SALDO ATUAL  |
|--|--|--------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    |  | 5.615.171,76 |
| Investimentos e aplicações                       |  | 0,00         |
| Outros bens e direitos                           |  | 0,00         |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados                        | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de serviços  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00                    | 0,00                                   |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |                        |  |  |                                   |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte                                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                       | 0,00                   | 12.639,99                              | 12.639,99                              | 12.639,99                         |  |
| Compensação Financeira entre os regimes               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                       | 0,00                   | 12.639,99                              | 12.639,99                              | 12.639,99                         |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)         | 0,00                   | 12.639,99                              | 12.639,99                              | 12.639,99                         |  |

|   |      |            |            |            |
|---|------|------------|------------|------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00 | -12.639,99 | -12.639,99 | -12.639,99 |
|---|------|------------|------------|------------|

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               |                         | APORTES REALIZADOS                     |  |                                   |  |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| Recursos para formação de reserva                                    | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |  |                                   |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)         | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2                  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                     |                                       |  |  |                                   |  |
|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)          | PREVISÃO ATUALIZADA (a)               | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                                  | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Demais receitas previdenciárias   | 0,00                                  | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)         | 0,00                                  | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d)                | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões   | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)        | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA : 14:40:16

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:D4182D4A

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
|---|--|--|
|   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março e Abril)   |  |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)  | RS 1,00  |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                 |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                          | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS  | 778.379,61   | 235.095,93                             |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 140.000,00   | 16.157,55                              |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI                    | 27.000,00  | 15.804,58                              |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS               | 227.418,32   | 85.278,46                              |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF                         | 383.961,29   | 117.855,34                             |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      | 15.391.104,14  | 4.568.109,05                           |
| 2.1 - Cota parte do FPM   | 12.995.699,74  | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 12.051.312,04  | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                  | 944.387,70   | 0,00                                   |
| 2.2 - Cota parte do ICMS  | 2.238.182,77   | 753.393,59                             |

|  |               |              |
|--|---------------|--------------|
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 1.871,21      | 630,11       |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 350,42        | 50,46        |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 155.000,00    | 37.056,86    |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00          | 0,00         |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00          | 0,00         |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 16.169.483,75 | 4.803.204,98 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 3.078.220,83  | 906.084,25   |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.153.027,65  | 287.179,44   |
| <b>FUNDEB</b>  |               |              |

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 3.478.620,83            | 1.244.343,16                           |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 3.078.620,83            | 1.146.985,46                           |
| 6.1.1 - Principal  | 3.076.620,83            | 1.146.839,09                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 2.000,00                | 146,37                                 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 400.000,00              | 97.357,70                              |
| 6.2.1 - Principal  | 400.000,00              | 97.357,70                              |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | -1.600,00               | 240.754,84                             |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR                   |  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 0,00                    |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 0,00                    |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00                    |  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     | 1.244.343,16            |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 2.189.845,97           | 1.114.523,19                           | 872.283,27                             | 832.311,22                        |
| 10.1 - Educação infantil                                 | 856.000,00             | 347.867,18                             | 245.286,05                             | 233.479,31                        |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola                                      | 856.000,00             | 347.867,18                             | 245.286,05                             | 233.479,31                        |
| 10.2 - Ensino fundamental                                | 1.333.845,97           | 766.656,01                             | 626.997,22                             | 598.831,91                        |
| 11 - OUTRAS DESPESAS                                     | 1.315.897,31           | 301.425,89                             | 232.571,46                             | 222.148,59                        |
| 11.1 - Educação infantil                                 | 529.000,00             | 57.429,52                              | 44.134,67                              | 42.286,67                         |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.2 - Pré-escola                                      | 529.000,00             | 57.429,52                              | 44.134,67                              | 42.286,67                         |
| 11.2 - Ensino fundamental                                | 786.897,31             | 243.996,37                             | 188.436,79                             | 179.861,92                        |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.505.743,28           | 1.415.949,08                           | 1.104.854,73                           | 1.054.459,81                      |

| INDICADORES DO FUNDEB   |                            |  |  |                                   |
|---|----------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  |                            | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  |                            | 1.114.523,19                           | 872.283,27                             | 832.311,22                        |
| 14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          |                            | 1.415.949,08                           | 1.104.854,73                           | 1.054.459,81                      |
| 15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 |                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 |                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  |                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital |                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                                      | VALOR EXIGIDO (i)          | VALOR APLICADO (j)                     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)    | % APLICADO (l)                    |
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica                              | 871.040,21                 | 872.283,27                             | 872.283,27                             | 70,10                             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant                         | 0,00                       | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         | 0,00                       | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3                     | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n)                 | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)     | % NÃO APLICADO (p)                |
| 22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício  | 124.434,32                 | 139.488,43                             | 139.488,43                             | 11,21                             |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|--|--|---|---|------------------------------------|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |
| 23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                      | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)                      | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |  |                                   |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 305.400,00             | 7.113,73                               | 7.113,73                               | 6.992,15                          |
| 24.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.2 - Pré-escola   | 305.400,00             | 7.113,73                               | 7.113,73                               | 6.992,15                          |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 857.727,65             | 127.170,25                             | 96.215,18                              | 83.879,03                         |

|  |              |            |            |           |
|--|--------------|------------|------------|-----------|
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 1.163.127,65 | 134.283,98 | 103.328,91 | 90.871,18 |
|--|--------------|------------|------------|-----------|

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR        |
|--|--------------|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))                           | 1.208.183,64 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  | 240.754,84   |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 =(14(h))                                 | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) | 0,00         |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))   | 967.428,80   |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)   | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |                    |                  |
|---|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | 1.200.801,25      | 967.428,80         | 20,14          |                    |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 254.269,86        | 0,00               | 173.006,08     | 0,00               | 81.263,78        |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 46.883,75         | 0,00               | 30.191,19      | 0,00               | 16.692,56        |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 207.386,11        | 0,00               | 142.814,89     | 0,00               | 64.571,22        |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                                      | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|--|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |  |  |                         |  |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)    |  |  | 402.697,17              | 69.239,75                              |
| 35.1 - Salário-Educação  |  |  | 156.532,21              | 26.929,09                              |
| 35.2 - PDDE  |  |  | 6.632,91                | 5,38                                   |
| 35.3 - PNAE  |  |  | 172.804,50              | 27.522,86                              |
| 35.4 - PNATE   |  |  | 64.300,71               | 14.782,42                              |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE   |  |  | 2.426,84                | 0,00                                   |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  |  |  | 300.000,00              | 0,00                                   |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |  |  | 29.521,08               | 7.648,36                               |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 |  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) |  |  | 732.218,25              | 76.888,11                              |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 146.540,29             | 6.142,90                               | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola   | 146.540,29             | 6.142,90                               | 0,00                                   | 0,00                              |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 633.705,27             | 32.635,84                              | 2.522,25                               | 2.522,25                          |
| 43 - ENSINO MÉDIO   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 780.245,56             | 38.778,74                              | 2.522,25                               | 2.522,25                          |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 5.936.711,49           | 1.612.700,55                           | 1.230.613,71                           | 1.167.761,06                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 5.131.815,78           | 1.612.700,55                           | 1.230.613,71                           | 1.167.761,06                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 4.117.870,93           | 1.514.590,28                           | 1.177.671,01                           | 1.124.071,55                      |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 1.013.944,85           | 98.110,27                              | 52.942,70                              | 43.689,51                         |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 804.895,71             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 804.895,71             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA             | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|--------------|-----------------------|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                 | 83.159,83    | 0,00                  |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                 | 1.244.343,16 | 26.929,09             |
| 50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.197.274,70 | 36.467,02             |
| 51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 130.228,29   | -9.537,93             |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00                  |
| 53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00                  |
| 54(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)                         | 130.228,29   | -9.537,93             |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:58

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E2B7B042

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |                   |                   |                          |
|---|---|--|-------------------|-------------------|--------------------------|
|   | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                                      |  |                   |                   |                          |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |                   |                   |                          |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |                   |                   |                          |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)                |   |  |                   |                   | R\$ 1,00                 |
| PODER / ÓRGÃO   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES        |  |                   |                   |                          |
|   | INSCRITOS   |  | PAGOS             | CANCELADOS        | SALDO                    |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)  | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)        | (c)               | (d)               | (e) = (a+b)-(c+d)        |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (1))</b> | <b>429.014,97</b>   | <b>616.217,87</b>                        | <b>490.348,16</b> | <b>0,00</b>       | <b>554.884,68</b>        |
| Executivo   | 427.269,37  | 616.217,87                               | 490.348,16        | 0,00              | 553.139,08               |
| 2013-Sec/Munic/Administração e Recursos               | 1.696,27  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 1.696,27                 |
| 2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or              | 1.280,79  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 1.280,79                 |
| 2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A               | 4.542,50  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 4.542,50                 |
| 2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto              | 9.806,46  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 9.806,46                 |
| 2013-Secretaria Municipal de Saude                    | 16.875,09   | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 16.875,09                |
| 2013-Fundo Municipal de Saude                         | 56.316,27   | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 56.316,27                |
| 2013-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb             | 779,90  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 779,90                   |
| 2013-Secretaria Municipal de Transportes              | 0,50  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 0,50                     |
| 2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu              | 4.232,59  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 4.232,59                 |
| 2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd              | 1.367,86  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 1.367,86                 |
| 2014-Gabinete do Prefeito                             | 1.200,00  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 1.200,00                 |
| 2014-Sec/Munic/Administração e Recursos               | 4.700,00  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 4.700,00                 |
| 2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A               | 2.564,78  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 2.564,78                 |
| 2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto              | 85.889,27   | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 85.889,27                |
| 2014-Secretaria Municipal de Saude                    | 32.519,92   | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 32.519,92                |
| 2014-Fundo Municipal de Saude                         | 45.040,78   | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 45.040,78                |
| 2014-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb             | 8.050,90  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 8.050,90                 |
| 2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu              | 12.421,41   | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 12.421,41                |
| 2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd              | 130,00  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 130,00                   |
| 2015-Secretaria Municipal de Saude                    | 3.927,75  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 3.927,75                 |
| 2016-Sec/Munic/Administração e Recursos               | 3.720,64  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 3.720,64                 |
| 2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto              | 20,00   | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 20,00                    |
| 2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen              | 637,50  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 637,50                   |
| 2017-Gabinete do Prefeito                             | 225,00  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 225,00                   |
| 2017-Sec/Munic/Administração e Recursos               | 116,67  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 116,67                   |
| <b>PODER / ÓRGÃO</b>                                  | <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> |  |                   |                   |                          |
|   | <b>INSCRITOS</b>  |  | <b>PAGOS</b>      | <b>CANCELADOS</b> | <b>SALDO</b>             |
|   | <b>EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)</b>   | <b>EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)</b> | <b>(c)</b>        | <b>(d)</b>        | <b>(e) = (a+b)-(c+d)</b> |
| 2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or              | 1.665,41  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 1.665,41                 |
| 2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A               | 225,00  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 225,00                   |
| 2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto              | 10.711,98   | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 10.711,98                |
| 2017-Fundo Municipal de Saude                         | 4.102,50  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 4.102,50                 |
| 2017-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb             | 5.131,36  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 5.131,36                 |
| 2017-Secretaria Municipal de Transportes              | 225,00  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 225,00                   |
| 2017-Fundo Municipal da Assistência Soci              | 3.240,13  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 3.240,13                 |
| 2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd              | 225,00  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 225,00                   |
| 2018-Fundo Municipal de Saude                         | 1.378,91  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 1.378,91                 |
| 2018-Fundo Municipal da Assistência Soci              | 1.651,02  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 1.651,02                 |
| 2019-Gabinete do Prefeito                             | 6.837,57  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 6.837,57                 |
| 2019-Sec/Munic/Administração e Recursos               | 3.274,15  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 3.274,15                 |
| 2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or              | 2.131,39  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 2.131,39                 |
| 2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A               | 1.483,94  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 1.483,94                 |
| 2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo              | 68.679,69   | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 68.679,69                |
| 2019-Fundo Municipal de Saude                         | 10.907,32   | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 10.907,32                |
| 2019-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb             | 2.108,28  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 2.108,28                 |
| 2019-Secretaria Municipal de Transportes              | 542,00  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 542,00                   |
| 2019-Fundo Municipal da Assistência Soci              | 3.451,10  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 3.451,10                 |
| 2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd              | 542,00  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 542,00                   |
| 2019-Sec. Municipal de Esporte                        | 692,77  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 692,77                   |
| 2020-Gabinete do Prefeito                             | 0,00  | 24.681,22                                | 24.331,22         | 0,00              | 350,00                   |
| 2020-Sec/Munic/Administração e Recursos               | 0,00  | 27.200,78                                | 14.243,10         | 0,00              | 12.957,68                |
| 2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or              | 0,00  | 31.557,10                                | 21.541,71         | 0,00              | 10.015,39                |
| 2020-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A               | 0,00  | 18.390,90                                | 12.255,51         | 0,00              | 6.135,39                 |
| 2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo              | 0,00  | 107.130,39                               | 91.267,25         | 0,00              | 15.863,14                |
| 2020-Fundo Municipal de Saude                         | 0,00  | 236.731,12                               | 184.286,09        | 0,00              | 52.445,03                |
| 2020-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb             | 0,00  | 70.872,54                                | 63.021,43         | 0,00              | 7.851,11                 |
| 2020-Secretaria Municipal de Transportes              | 0,00  | 7.164,53                                 | 3.174,53          | 0,00              | 3.990,00                 |

| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                      |              |                   |                            |
|--|--|--------------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------|
|  | INSCRITOS  |                                      | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e) = (a+b)-(c+d) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a)  | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(b) |              |                   |                            |
| 2020-Fundo Municipal da Assistência Soci | 0,00   | 62.705,14                            | 56.012,88    | 0,00              | 6.692,26                   |
| 2020-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd | 0,00   | 17.776,93                            | 9.898,87     | 0,00              | 7.878,06                   |
| 2020-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen | 0,00   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                       |
| 2020-Sec. Municipal de Esporte           | 0,00   | 12.007,22                            | 10.315,57    | 0,00              | 1.691,65                   |
| Legislativo                              | 1.745,60   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 1.745,60                   |
| 2015-Câmara Municipal                    | 0,00   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                       |
| 2019-Câmara Municipal                    | 1.745,60   | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 1.745,60                   |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00   | 256.704,62                           | 211.836,19   | 0,00              | 44.868,43                  |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                     | 429.014,97   | 872.922,49                           | 702.184,35   | 0,00              | 599.753,11                 |

| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                      |                   |              |                   |                         |                              |
|--|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|-------------------------|------------------------------|
|  | INSCRITOS                       |                                      | LIQUIDADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL<br>(l) = (e)+(k) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(f) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(g) |                   |              |                   |                         |                              |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 430.290,54                      | 15.770,71                            | 7.422,00          | 7.422,00     | 0,00              | 438.639,25              | 993.523,93                   |
| Executivo                                      | 429.433,52                      | 15.770,71                            | 7.422,00          | 7.422,00     | 0,00              | 437.782,23              | 990.921,31                   |
| 2013-Sec/Munic/Administração e Recursos        | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 1.696,27                     |
| 2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 1.280,79                     |
| 2013-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 4.542,50                     |
| 2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 9.806,46                     |
| 2013-Secretaria Municipal de Saude             | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 16.875,09                    |
| 2013-Fundo Municipal de Saude                  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 56.316,27                    |
| 2013-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb      | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 779,90                       |
| 2013-Secretaria Municipal de Transportes       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 0,50                         |
| 2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 4.232,59                     |
| 2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 1.367,86                     |
| 2014-Gabinete do Prefeito                      | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 1.200,00                     |
| 2014-Sec/Munic/Administração e Recursos        | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 4.700,00                     |
| 2014-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 2.564,78                     |
| 2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 85.889,27                    |
| 2014-Secretaria Municipal de Saude             | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 32.519,92                    |
| 2014-Fundo Municipal de Saude                  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 45.040,78                    |
| 2014-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb      | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 8.050,90                     |
| 2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 12.421,41                    |
| 2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 130,00                       |
| 2015-Secretaria Municipal de Saude             | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 3.927,75                     |
| 2016-Sec/Munic/Administração e Recursos        | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 3.720,64                     |
| 2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 20,00                        |
| 2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 637,50                       |
| 2017-Gabinete do Prefeito                      | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 225,00                       |
| 2017-Sec/Munic/Administração e Recursos        | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 116,67                       |
| 2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 1.665,41                     |

| PODER / ÓRGÃO                             | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                      |                   |              |                   |                            |                              |
|---|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------|------------------------------|
|   | INSCRITOS                       |                                      | LIQUIDADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) | SALDO<br>(k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL<br>(l) = (e)+(k) |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(f) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(g) |                   |              |                   |                            |                              |
| 2017-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 225,00                       |
| 2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 10.711,98                    |
| 2017-Fundo Municipal de Saude             | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 4.102,50                     |
| 2017-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 5.131,36                     |
| 2017-Secretaria Municipal de Transportes  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 225,00                       |
| 2017-Fundo Municipal da Assistência Soci  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 3.240,13                     |
| 2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 225,00                       |
| 2018-Fundo Municipal de Saude             | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 1.378,91                     |
| 2018-Fundo Municipal da Assistência Soci  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 1.651,02                     |
| 2019-Gabinete do Prefeito                 | 1.600,00                        | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 1.600,00                   | 8.437,57                     |
| 2019-Sec/Munic/Administração e Recursos   | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 3.274,15                     |
| 2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or  | 15.464,02                       | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 15.464,02                  | 17.595,41                    |
| 2019-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 1.483,94                     |
| 2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 68.679,69                    |
| 2019-Fundo Municipal de Saude             | 412.369,50                      | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 412.369,50                 | 423.276,82                   |
| 2019-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 2.108,28                     |
| 2019-Secretaria Municipal de Transportes  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 542,00                       |
| 2019-Fundo Municipal da Assistência Soci  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 3.451,10                     |
| 2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 542,00                       |
| 2019-Sec. Municipal de Esporte            | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 692,77                       |
| 2020-Gabinete do Prefeito                 | 0,00                            | 1.622,00                             | 1.622,00          | 1.622,00     | 0,00              | 0,00                       | 350,00                       |
| 2020-Sec/Munic/Administração e Recursos   | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 12.957,68                    |
| 2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 10.015,39                    |
| 2020-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 6.135,39                     |
| 2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 15.863,14                    |
| 2020-Fundo Municipal de Saude             | 0,00                            | 2.260,77                             | 800,00            | 800,00       | 0,00              | 1.460,77                   | 53.905,80                    |
| 2020-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 7.851,11                     |
| 2020-Secretaria Municipal de Transportes  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 3.990,00                     |
| 2020-Fundo Municipal da Assistência Soci  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 6.692,26                     |
| 2020-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd  | 0,00                            | 5.487,94                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 5.487,94                   | 13.366,00                    |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |                   |              |                   |                            |                              |
|---------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------|------------------------------|
|               | INSCRITOS                      |                               | LIQUIDADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) | SALDO<br>(k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL<br>(l) = (e)+(k) |
|               | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES       | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR |                   |              |                   |                            |                              |

|  | (f)        | (g)       |          |          |      |            |              |
|--|------------|-----------|----------|----------|------|------------|--------------|
| 2020-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen | 0,00       | 6.400,00  | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 1.400,00   | 1.400,00     |
| 2020-Sec. Municipal de Esporte           | 0,00       | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00       | 1.691,65     |
| Legislativo                              | 857,02     | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 857,02     | 2.602,62     |
| 2015-Camara Municipal                    | 379,98     | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 379,98     | 379,98       |
| 2019-Camara Municipal                    | 477,04     | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 477,04     | 2.222,64     |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00       | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00       | 44.868,43    |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                     | 430.290,54 | 15.770,71 | 7.422,00 | 7.422,00 | 0,00 | 438.639,25 | 1.038.392,36 |

| PODER / ÓRGÃO                             | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                      |              |                   |                            |
|---|--|--------------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------|
|   | INSCRITOS  |                                      | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e) = (a+b)-(c+d) |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a)  | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(b) |              |                   |                            |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))  | 0,00   | 256.704,62                           | 211.836,19   | 0,00              | 44.868,43                  |
| 2020-Sec/Munic/Administração e Recursos   | 0,00   | 16.393,72                            | 16.393,72    | 0,00              | 0,00                       |
| 2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or  | 0,00   | 3.355,38                             | 3.355,38     | 0,00              | 0,00                       |
| 2020-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A   | 0,00   | 7.404,36                             | 7.404,36     | 0,00              | 0,00                       |
| 2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo  | 0,00   | 101.924,58                           | 101.924,58   | 0,00              | 0,00                       |
| 2020-Fundo Municipal de Saude             | 0,00   | 87.175,41                            | 42.306,98    | 0,00              | 44.868,43                  |
| 2020-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb | 0,00   | 25.481,95                            | 25.481,95    | 0,00              | 0,00                       |
| 2020-Fundo Municipal da Assistência Soci  | 0,00   | 12.328,80                            | 12.328,80    | 0,00              | 0,00                       |
| 2020-Sec. Municipal de Esporte            | 0,00   | 2.640,42                             | 2.640,42     | 0,00              | 0,00                       |

| PODER / ÓRGÃO                             | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                      |                   |              |                   |                            |                              |
|---|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------|------------------------------|
|   | INSCRITOS                       |                                      | LIQUIDADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) | SALDO<br>(k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL<br>(l) = (e)+(k) |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(f) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(g) |                   |              |                   |                            |                              |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 44.868,43                    |
| 2020-Sec/Munic/Administração e Recursos   | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                         |
| 2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                         |
| 2020-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A   | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                         |
| 2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                         |
| 2020-Fundo Municipal de Saude             | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 44.868,43                    |
| 2020-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                         |
| 2020-Fundo Municipal da Assistência Soci  | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                         |
| 2020-Sec. Municipal de Esporte            | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                         |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:12

NOTAS:

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B8D0D259

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
|--|---|--|
|  | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)           | R\$ 1,00  |  |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>                              |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 25.991.844,25                                   | 6.081.115,63                           |
| Receita tributária                                 | 858.379,61                                      | 295.263,77                             |
| IPTU   | 140.000,00                                      | 16.157,55                              |
| ISS  | 227.418,32                                      | 85.278,46                              |
| ITBI   | 27.000,00                                       | 15.804,58                              |
| IRRF   | 383.961,29                                      | 117.855,34                             |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 80.000,00                                       | 60.167,84                              |
| Contribuições                                      | 220.000,00                                      | 83.495,13                              |
| Receita patrimonial                                | 373.882,70                                      | 73.780,53                              |
| Aplicações financeiras (II)                        | 333.882,70                                      | 4.589,87                               |
| Outras receitas patrimoniais                       | 40.000,00                                       | 69.190,66                              |
| Transferências correntes                           | 24.462.581,94                                   | 5.617.596,35                           |
| Cota-parte do FPM                                  | 10.396.559,79                                   | 3.021.582,51                           |
| Cota-parte do ICMS                                 | 1.790.546,22                                    | 602.714,95                             |
| Cota-parte do IPVA                                 | 124.000,00                                      | 37.056,86                              |
| Cota Parte do ITR                                  | 280,34  | 40,37                                  |
| Transferências da LC 87/1996                       | 1.600,00  | 0,00                                   |
| Transferências da LC 61/1989                       | 1.496,96  | 630,11                                 |
| Transferências do Fundeb                           | 3.476.620,83                                    | 1.244.196,79                           |

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| Outras transferências correntes                                 | 8.671.477,80  | 711.374,76   |
| Demais receitas correntes                                       | 77.000,00     | 10.979,85    |
| Outras receitas financeiras (III)                               | 27.000,00     | 1.952,10     |
| Receitas correntes restantes                                    | 50.000,00     | 9.027,75     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                    | 25.630.961,55 | 6.074.573,66 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.175.000,00  | 16.689,04    |
| Operações de crédito (VI)                                       | 400.000,00    | 0,00         |
| Amortização de empréstimos (VII)                                | 0,00          | 0,00         |
| Alienação de bens   | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)       | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)         | 0,00          | 0,00         |
| Outras alienação de bens  | 0,00          | 0,00         |
| Transferências de capital                                       | 1.765.000,00  | 16.689,04    |
| Convênios   | 1.410.000,00  | 12.039,04    |
| Outras transferências de capital                                | 355.000,00    | 4.650,00     |
| Outras receitas de capital                                      | 10.000,00     | 0,00         |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                    | 0,00          | 0,00         |
| Outras receitas de capital primárias                            | 10.000,00     | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 1.775.000,00  | 16.689,04    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)                         | 27.405.961,55 | 6.091.262,70 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      |                               |              |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|-------------------------------|--------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 18.183.295,57      | 6.258.008,33        | 4.670.973,53        | 4.493.906,50       | 479.197,16                           | 2.422,00                      | 2.422,00     |
| Pessoal e encargos sociais   | 10.456.107,01      | 4.615.468,18        | 3.598.561,11        | 3.564.305,56       | 225.059,45                           | 0,00                          | 0,00         |
| Juros e encargos da dívida (XIV)   | 110.000,00         | 18.533,60           | 18.533,60           | 18.533,60          | 0,00                                 | 0,00                          | 0,00         |
| Outras despesas correntes  | 7.617.188,56       | 1.624.006,55        | 1.053.878,82        | 911.067,34         | 254.137,71                           | 2.422,00                      | 2.422,00     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)                                | 18.073.295,57      | 6.239.474,73        | 4.652.439,93        | 4.475.372,90       | 479.197,16                           | 2.422,00                      | 2.422,00     |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 7.433.548,68       | 247.690,49          | 148.914,94          | 134.190,93         | 11.151,00                            | 0,00                          | 0,00         |
| Investimentos  | 7.188.330,75       | 131.621,04          | 33.229,75           | 18.889,75          | 11.151,00                            | 0,00                          | 0,00         |
| Inversões financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                          | 0,00         |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                          | 0,00         |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                        | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                          | 0,00         |
| Aquisição de título de crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                          | 0,00         |
| Demais inversões financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                          | 0,00         |
| Amortização de dívida (XX)   | 245.217,93         | 116.069,45          | 115.685,19          | 115.301,18         | 0,00                                 | 0,00                          | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)           | 7.188.330,75       | 131.621,04          | 33.229,75           | 18.889,75          | 11.151,00                            | 0,00                          | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 100.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                          | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                               | 25.361.626,32      | 6.371.095,77        | 4.685.669,68        | 4.494.262,65       | 490.348,16                           | 2.422,00                      | 2.422,00     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc) |                    |                     |                     |                    |                                      |                               | 1.104.229,89 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE        |
|---|-----------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                  |
| JUROS NOMINAIS  | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | VALOR CORRENTE        |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | -                     |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)              | 4.589,87              |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | 77.093,60             |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -                     |
| ABAIXO DA LINHA   | 1.031.726,16          |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | EM 31 DE DEZEMBRO (a) |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | ATÉ O BIMESTRE (b)    |
| Disponibilidade de caixa  | 2.387.735,98          |
| Disponibilidade de caixa bruta  | 2.030.405,00          |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)   | 2.030.405,00          |
| Demais haveres financeiros  | 3.075.000,34          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)                             | 1.044.595,34          |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)                 | 0,00                  |
|   | 357.330,98            |
|   | -586.548,25           |
|   | 943.879,23            |

| AJUSTE METODOLÓGICO  | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
|--|-----------------------|
| VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | - 490.348,16          |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | - 0,00                |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | - 0,00                |
| VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)  | - 0,00                |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | - 0,00                |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)  | - 0,00                |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | - 0,00                |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)   | - 453.531,07          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)   | - 526.034,80          |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | - 0,00                |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   | - 0,00                |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais   | - 0,00                |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | - 0,00                |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:44 |                       |

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:5C32178F**

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |                             |                |
|---|---|-----------------------------|----------------|
|   | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |                             |                |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |                             |                |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                 |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 ) | R\$ 1,00  |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|   |   | No bimestre                 | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos constituídos pela SPE                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE          | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 19.018.991,40      | 19.421.517,77            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:55:30

NOTA:

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:557F5184**

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - ASP**

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                         |                     |             |
|--|--|-------------------------|---------------------|-------------|
| Governo Municipal de São Vicente   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                         |                     |             |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                         |                     |             |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                         |                     |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)                                     | R\$ 1,00   |                         |                     |             |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|  |  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 778.379,61   | 778.379,61              | 235.095,93          | 30,20       |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 140.000,00   | 140.000,00              | 16.157,55           | 11,54       |
| IPTU   | 90.000,00  | 90.000,00               | 2.850,66            | 3,17        |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU             | 50.000,00  | 50.000,00               | 13.306,89           | 26,61       |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI         | 27.000,00  | 27.000,00               | 15.804,58           | 58,54       |

|   |               |               |              |       |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|
| ITBI  | 20.000,00     | 20.000,00     | 15.804,58    | 79,02 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 7.000,00      | 7.000,00      | 0,00         | 0,00  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 227.418,32    | 227.418,32    | 85.278,46    | 37,50 |
| ISS   | 205.418,32    | 205.418,32    | 85.278,46    | 41,51 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       | 22.000,00     | 22.000,00     | 0,00         | 0,00  |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 383.961,29    | 383.961,29    | 117.855,34   | 30,69 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 14.448.716,44 | 14.448.716,44 | 4.568.109,05 | 31,62 |
| Cota Parte FPM  | 12.051.312,04 | 12.051.312,04 | 3.776.978,03 | 31,34 |
| Cota Parte ITR  | 350,42        | 350,42        | 50,46        | 14,40 |
| Cota Parte IPVA   | 155.000,00    | 155.000,00    | 37.056,86    | 23,91 |
| Cota Parte ICMS   | 2.238.182,77  | 2.238.182,77  | 753.393,59   | 33,66 |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 1.871,21      | 1.871,21      | 630,11       | 33,67 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00  |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00  |
| Outras  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 15.227.096,05 | 15.227.096,05 | 4.803.204,98 | 31,54 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS     |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 730.000,00      | 720.000,00             | 252.422,37          | 35,06       | 210.573,21          | 29,25       | 181.460,47         | 25,20       |
| Despesas Correntes  | 715.000,00      | 705.000,00             | 252.422,37          | 35,80       | 210.573,21          | 29,87       | 181.460,47         | 25,74       |
| Despesas de Capital   | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 852.064,41      | 1.057.064,41           | 614.264,62          | 58,11       | 577.604,16          | 54,64       | 535.724,87         | 50,68       |
| Despesas Correntes  | 802.064,41      | 1.007.064,41           | 614.264,62          | 61,00       | 577.604,16          | 57,36       | 535.724,87         | 53,20       |
| Despesas de Capital   | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 260.000,00      | 245.000,00             | 2.997,82            | 1,22        | 2.997,82            | 1,22        | 2.012,56           | 0,82        |
| Despesas Correntes  | 260.000,00      | 245.000,00             | 2.997,82            | 1,22        | 2.997,82            | 1,22        | 2.012,56           | 0,82        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 132.000,00      | 132.000,00             | 30.115,12           | 22,81       | 24.395,12           | 18,48       | 22.561,90          | 17,09       |
| Despesas Correntes  | 132.000,00      | 132.000,00             | 30.115,12           | 22,81       | 24.395,12           | 18,48       | 22.561,90          | 17,09       |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 300.000,00      | 424.000,00             | 256.595,24          | 60,52       | 203.484,58          | 47,99       | 192.984,08         | 45,52       |
| Despesas Correntes  | 268.000,00      | 392.000,00             | 256.595,24          | 65,46       | 203.484,58          | 51,91       | 192.984,08         | 49,23       |
| Despesas de Capital   | 32.000,00       | 32.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)  | 2.289.064,41    | 2.593.064,41           | 1.156.395,17        | 44,60       | 1.019.054,89        | 39,30       | 934.743,88         | 36,05       |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)   | 1.156.395,17            | 1.019.054,89            | 934.743,88         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)   | 1.156.395,17            | 1.019.054,89            | 934.743,88         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   | 720.480,75              |                         |                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)  | 0,00                    |                         |                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | 298.574,14              |                         |                    |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | 0,00                    |                         |                    |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 21,22                   |                         |                    |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | SALDO INICIAL (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO                           |                |           |
|---|-------------------|---|----------------|-----------|
|   |                   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                   | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |                                      |  |   |  |  |   |                       |                         |  |   |  |
|--|--------------------------------------|--|---|--|--|---|-----------------------|-------------------------|--|---|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0 | Valor aplicado do limite mínimo então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII)d | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan- | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q) se<0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u) |  |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                 | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                 | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                 | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                      |  |   |  |  |   |                       |                         |  | 0,00  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                      |  |   |  |  |   |                       |                         |  | 0,00  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                      |  |   |  |  |   |                       |                         |  | 0,00  |  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | SALDO INICIAL (w) | LIMITE NÃO CUMPRIDO                           |            |       |
|---|-------------------|---|------------|-------|
|   |                   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |            |       |
|   |                   | Empenhadas                                    | Liquidadas | Pagas |
|   |                   |   |            |       |

|   |             | (x)         | (y)         | (z)         |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>                 | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO    | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)*100  |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>                                  | <b>3.361.008,52</b> | <b>3.361.008,52</b>     | <b>521.120,72</b>   | <b>15,50</b> |
| Provenientes da União  | 3.361.008,52        | 3.361.008,52            | 521.120,72          | 15,50        |
| Provenientes do Estado   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Provenientes de Outros Municípios  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 69.305,70           | 69.305,70               | 18.005,96           | 25,98        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b> | <b>3.430.314,22</b> | <b>3.430.314,22</b>     | <b>539.126,68</b>   | <b>15,72</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                          | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS    |              |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------|
|  |                     |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100  | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100  | ATÉ BIMESTRE (f)  | % (f/c)x100  |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>  | <b>2.610.678,23</b> | <b>2.755.678,23</b>    | <b>684.906,48</b>   | <b>24,85</b> | <b>491.556,40</b>   | <b>17,84</b> | <b>478.062,78</b> | <b>17,35</b> |
| Despesas Correntes   | 1.854.678,23        | 1.999.678,23           | 684.906,48          | 34,25        | 491.556,40          | 24,58        | 478.062,78        | 23,91        |
| Despesas de Capital  | 756.000,00          | 756.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>  | <b>1.026.150,84</b> | <b>1.052.011,98</b>    | <b>88.332,70</b>    | <b>8,40</b>  | <b>69.161,26</b>    | <b>6,57</b>  | <b>69.161,26</b>  | <b>6,57</b>  |
| Despesas Correntes   | 329.150,84          | 355.011,98             | 88.332,70           | 24,88        | 69.161,26           | 19,48        | 69.161,26         | 19,48        |
| Despesas de Capital  | 697.000,00          | 697.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>  | <b>270.250,29</b>   | <b>270.250,29</b>      | <b>104.065,50</b>   | <b>38,51</b> | <b>82.980,20</b>    | <b>30,70</b> | <b>82.980,20</b>  | <b>30,70</b> |
| Despesas Correntes   | 252.327,75          | 252.327,75             | 104.065,50          | 41,24        | 82.980,20           | 32,89        | 82.980,20         | 32,89        |
| Despesas de Capital  | 17.922,54           | 17.922,54              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>   | <b>129.141,14</b>   | <b>129.141,14</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes   | 52.000,00           | 52.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 77.141,14           | 77.141,14              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>   | <b>366.611,01</b>   | <b>655.111,01</b>      | <b>378.690,33</b>   | <b>57,81</b> | <b>244.909,27</b>   | <b>37,38</b> | <b>225.857,89</b> | <b>34,48</b> |
| Despesas Correntes   | 323.611,01          | 612.111,01             | 340.406,33          | 55,61        | 213.795,27          | 34,93        | 209.083,89        | 34,16        |
| Despesas de Capital  | 43.000,00           | 43.000,00              | 38.284,00           | 89,03        | 31.114,00           | 72,36        | 16.774,00         | 39,01        |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>   | <b>9.823,26</b>     | <b>9.823,26</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 9.823,26            | 9.823,26               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b> | <b>4.412.654,77</b> | <b>4.872.015,91</b>    | <b>1.255.995,01</b> | <b>25,78</b> | <b>888.607,13</b>   | <b>18,24</b> | <b>856.062,13</b> | <b>17,57</b> |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100  | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100  | ATÉ BIMESTRE (f)    | % (f/c)x100  |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)</b>  | <b>3.340.678,23</b> | <b>3.475.678,23</b>    | <b>937.328,85</b>   | <b>26,97</b> | <b>702.129,61</b>   | <b>20,20</b> | <b>659.523,25</b>   | <b>18,98</b> |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)</b>  | <b>1.878.215,25</b> | <b>2.109.076,39</b>    | <b>702.597,32</b>   | <b>33,31</b> | <b>646.765,42</b>   | <b>30,67</b> | <b>604.886,13</b>   | <b>28,68</b> |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)</b>  | <b>530.250,29</b>   | <b>515.250,29</b>      | <b>107.063,32</b>   | <b>20,78</b> | <b>85.978,02</b>    | <b>16,69</b> | <b>84.992,76</b>    | <b>16,50</b> |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)</b>   | <b>144.141,14</b>   | <b>144.141,14</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)</b>   | <b>498.611,01</b>   | <b>787.111,01</b>      | <b>408.805,45</b>   | <b>51,94</b> | <b>269.304,39</b>   | <b>34,21</b> | <b>248.419,79</b>   | <b>31,56</b> |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)</b>  | <b>309.823,26</b>   | <b>433.823,26</b>      | <b>256.595,24</b>   | <b>59,15</b> | <b>203.484,58</b>   | <b>46,90</b> | <b>192.984,08</b>   | <b>44,48</b> |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)</b>   | <b>6.701.719,18</b> | <b>7.465.080,32</b>    | <b>2.412.390,18</b> | <b>32,32</b> | <b>1.907.662,02</b> | <b>25,55</b> | <b>1.790.806,01</b> | <b>23,99</b> |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)    | 4.412.654,77        | 4.872.015,91           | 1.255.995,01        | 25,78        | 888.607,13          | 18,24        | 856.062,13          | 17,57        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>                                    | <b>2.289.064,41</b> | <b>2.593.064,41</b>    | <b>1.156.395,17</b> | <b>44,60</b> | <b>1.019.054,89</b> | <b>39,30</b> | <b>934.743,88</b>   | <b>36,05</b> |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:32

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**  
Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**  
Controlador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:8721BA68

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |
|---|--|--|
|   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |  |
| RECEITAS  |  |  |
| Previsão Inicial  | 32.581.844,25  |  |
| Previsão Atualizada   | 32.581.844,25  |  |
| Receitas Realizadas   | 7.022.903,66   |  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)             | 0,00   |  |
| DESPESAS  |  |  |
| Dotação Inicial   | 32.581.844,25  |  |
| Dotação Atualizada  | 32.581.844,25  |  |
| Despesas Empenhadas   | 7.680.790,31   |  |
| Despesas Liquidadas   | 5.972.679,96   |  |
| Despesas Pagas  | 5.652.838,85   |  |
| Superávit Orçamentário  | 1.050.223,70   |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |  |
| Despesas Empenhadas   | 7.680.790,31   |  |
| Despesas Liquidadas   | 5.972.679,96   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |  |
| Receita Corrente Líquida  | 19.421.517,77  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 19.421.517,77  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 19.421.517,77  |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES              | Até o Bimestre   |  |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 485.242,57   |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 310.113,22   |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 310.113,22   |  |
| Resultado Previdenciário  | 175.129,35   |  |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhada  | 12.639,99  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 12.639,99  |  |
| Resultado Previdenciário  | -12.639,99   |  |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|--------------------|
| Resultado Primário - Acima da linha | 0,00   | 1.104.229,89                         | 0,00 %             |
| Resultado Nominal - Acima da linha  | 0,00   | 1.031.726,16                         | 0,00 %             |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 1.301.937,46 | 0,00                        | 702.184,35               | 599.753,11    |
| Poder Executivo                               | 1.300.191,86 | 0,00                        | 702.184,35               | 598.007,51    |
| Poder Legislativo                             | 1.745,60     | 0,00                        | 0,00                     | 1.745,60      |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 446.061,25   | 0,00                        | 7.422,00                 | 438.639,25    |
| Poder Executivo                               | 445.204,23   | 0,00                        | 7.422,00                 | 437.782,23    |
| Poder Legislativo                             | 857,02       | 0,00                        | 0,00                     | 857,02        |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 1.747.998,71 | 0,00                        | 709.606,35               | 1.038.392,36  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 967.428,80                   | 18% / 25%                       | 20,14                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 872.283,27                   | 70%                             | 70,10                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00                         | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00                         | 15%                             | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receitas de Operações de Crédito                       |                            |                     |
| Despesa de Capital Líquida                             |                            |                     |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|--|-----------|----------------|----------------|----------------|
| Plano Previdenciário                         |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |
| Plano Financeiro                             |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                  |

|   |                              |                                 |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.019.054,89                 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
|   |                              | 15,00 %                         | 21,22 %                   |

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)  |                                     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:35 |                                     |

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4E207673

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RGF PMSV 1º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

|  |   |              |              |              |              |              |              |  |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |              |              |              |              |  |
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |              |              |              |              |  |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |              |              |              |              |  |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)     |              |              |              |              |              |              |  |
| RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')                         | R\$ 1,00                                |              |              |              |              |              |              |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)  |              |              |              |              |              |              |  |
|  | Liquidadas                              |              |              |              |              |              |              |  |
|  | Mai/2020                                | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.067.780,45                            | 1.084.315,42 | 1.068.645,02 | 1.082.117,28 | 1.080.023,11 | 1.124.646,30 | 1.134.179,63 |  |
| Pessoal Ativo  | 922.103,01                              | 913.973,57   | 920.250,58   | 933.722,84   | 932.673,67   | 977.296,86   | 985.471,69   |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 765.514,66                              | 757.359,66   | 763.170,32   | 777.204,67   | 773.847,94   | 813.395,63   | 820.132,07   |  |
| Obrigações Patronais   | 156.588,35                              | 156.613,91   | 157.080,26   | 156.518,17   | 158.825,73   | 163.901,23   | 165.339,62   |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 145.677,44                              | 170.341,85   | 148.394,44   | 148.394,44   | 147.349,44   | 147.349,44   | 148.707,94   |  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 143.325,81                              | 167.467,72   | 146.042,81   | 146.042,81   | 144.997,81   | 144.997,81   | 146.356,31   |  |
| Pensões  | 2.351,63                                | 2.874,13     | 2.351,63     | 2.351,63     | 2.351,63     | 2.351,63     | 2.351,63     |  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente                | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)             | 165.187,52                              | 187.379,42   | 166.750,97   | 164.439,11   | 167.950,94   | 170.155,64   | 169.833,09   |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 1.598,47                                | 1.598,47     | 3.135,12     | 0,00         | 4.853,08     | 5.699,77     | 1.598,47     |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 145.677,44                              | 170.341,85   | 148.394,44   | 148.394,44   | 147.349,44   | 147.349,44   | 148.707,94   |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN        | 17.911,61                               | 15.439,10    | 15.221,41    | 16.044,67    | 15.748,42    | 17.106,43    | 19.526,68    |  |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 902.592,93                              | 896.936,00   | 901.894,05   | 917.678,17   | 912.072,17   | 954.490,66   | 964.346,54   |  |

|  |              |              |              |              |              |                              |   |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                      | Liquidadas   |              |              |              |              |                              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|  | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.759.627,00 | 1.196.858,49 | 1.091.456,95 | 1.106.772,34 | 1.118.925,19 | 13.915.347,18                | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 1.488.202,87 | 1.043.823,71 | 936.400,34   | 951.715,73   | 963.868,58   | 11.969.503,45                | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 1.171.951,27 | 878.754,67   | 774.271,19   | 785.502,51   | 802.120,61   | 9.883.225,20                 | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 316.251,60   | 165.069,04   | 162.129,15   | 166.213,22   | 161.747,97   | 2.086.278,25                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 271.424,13   | 153.034,78   | 155.056,61   | 155.056,61   | 155.056,61   | 1.945.843,73                 | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 267.243,37   | 150.556,94   | 152.578,77   | 152.578,77   | 152.578,77   | 1.914.767,70                 | 0,00  |
| Pensões  | 4.180,76     | 2.477,84     | 2.477,84     | 2.477,84     | 2.477,84     | 31.076,03                    | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)             | 301.502,38   | 186.294,57   | 171.377,38   | 170.566,32   | 170.941,11   | 2.192.378,45                 | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00         | 0,00         | 1.460,31     | 0,00         | 0,00         | 19.943,69                    | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 271.424,13   | 153.034,78   | 155.056,61   | 155.056,61   | 155.056,61   | 1.945.843,73                 | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN        | 30.078,25    | 33.259,79    | 14.860,46    | 15.509,71    | 15.884,50    | 226.591,03                   | 0,00  |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 1.458.124,62 | 1.010.563,92 | 920.079,57   | 936.206,02   | 947.984,08   | 11.722.968,73                | 0,00  |

|  |               |                    |
|--|---------------|--------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR %       | SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 19.421.517,77 | -                  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)  | 0,00          | -                  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)   | 0,00          | -                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI) | 19.421.517,77 | -                  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 11.722.968,73 | 60,36 %            |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)   | 10.487.619,60 | 54,00 %            |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                            | 9.963.238,62  | 51,30 %            |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)                       | 9.438.857,64  | 48,60 %            |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:12

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:08AF2AFA**

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RGF PMSV 1º QUAD - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                           |                        |                        |
|--|--|---------------------------|------------------------|------------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                           |                        |                        |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |                           |                        |                        |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)  |  |                           |                        |                        |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)   |  |                           |                        | RS\$ 1,00              |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |
|  |  | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>   | 19.018.991,40  | 19.421.517,77             |                        |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)                                       | 0,00   | 0,00                      |                        |                        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)</b>   | 19.018.991,40  | 19.421.517,77             | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>  | 0,00%  | 0,00%                     | 0,00%                  | 0,00%                  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;22%&gt; de RCL AJUSTADA</b>   | 4.184.178,11   | 4.272.733,91              | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)</b>   | 3.765.760,30   | 3.845.460,52              | 0,00                   | 0,00                   |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |
|  |  | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| <b>DOS ESTADOS (IX)</b>  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>  |  |                           |                        |                        |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:31:30 |  |                           |                        |                        |

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:AB67A7EB**

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RGF PMSV 1º QUAD - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |
|-------------|--|
|             | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |
|             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |

|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril) |                                      |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')     | R\$ 1,00                            |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO                     |                                      |
|  | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA       | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária   | 0,00                                | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                                | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                                | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00                                | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                                | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                                | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro             | 0,00                                | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                 | 0,00                                | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)   | 0,00                                | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)  | 0,00                                | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                                | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                                | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro             | 0,00                                | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                 | 0,00                                | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)   | 0,00                                | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1) | 0,00                                | 0,00                                 |
| TOTAL (III)  | 0,00                                | 0,00                                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 19.421.517,77 | -             |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)     | 0,00          | -             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)              | 19.421.517,77 | -             |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00          | 0,00 %        |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)              | 0,00          | 0,00 %        |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 3.107.442,84  | 16,00 %       |
| Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                  | 2.796.698,56  | 14,40 %       |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00          | 0,00 %        |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.359.506,24  | 7,00 %        |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA                   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:37:34

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**457C7965

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RGF PMSV 1º QUAD - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                      |
|---|--|----------------------|
|   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |                      |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                      |
|   | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                      |                      |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6  | R\$ 1,00   |                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                        |                      |
| Receita Corrente Líquida  | 19.421.517,77  |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento | 19.421.517,77  |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal       | 19.421.517,77  |                      |
| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 11.722.968,73  | 60,36%               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>              | 10.487.619,60  | 54,00%               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>              | 9.963.238,62   | 51,30%               |
| Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art.59 da LRF) - <48,60%>         | 9.438.857,64   | 48,60%               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida  | -586.548,25  | -3,02%               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                             | 23.305.821,32  | 120,00%              |
| GARANTIA DE VALORES   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas  | 0,00   | 0,00%                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                             | 4.272.733,91   | 22,00%               |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA  |
|--|--|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00%   |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 3.107.442,84   | 16,00%  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00%   |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.359.506,24   | 7,00%   |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR<br>EMPENHADOS E NÃO<br>LIQUIDADOS DO<br>EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE<br>CAIXA LÍQUIDA (APÓS<br>A INSCRIÇÃO EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS DO<br>EXERCÍCIO) |
| Valor total  | -  | -   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:48:43

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:E89CA9E5

**SETOR CONTABILIDADE  
RGF PMSV 3º QUAD - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |              |              |                              |              |   |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|--------------|---|
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |              |              |                              |              |   |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |              |              |                              |              |   |
|  | 3º quadrimestre de 2020 (até Dezembro)  |              |              |              |              |                              |              |   |
| RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')                     |   |              |              |              |              |                              |              | RS 1,00   |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)  |              |              |              |              |                              |              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|  | Liquidadas                              |              |              |              |              |                              |              |   |
|  | Jan/2020                                | Fev/2020     | Mar/2020     | Abr/2020     | Mai/2020     | Jun/2020                     | Jul/2020     |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.085.829,50                            | 953.438,35   | 1.160.137,32 | 1.112.152,58 | 1.067.780,45 | 1.084.315,42                 | 1.068.645,02 |   |
| Pessoal Ativo  | 954.382,23                              | 797.507,71   | 1.014.459,88 | 966.475,14   | 922.103,01   | 913.973,57                   | 920.250,58   |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 801.413,81                              | 666.668,27   | 857.389,59   | 784.837,05   | 765.514,66   | 757.359,66                   | 763.170,32   |   |
| Obrigações Patronais   | 152.968,42                              | 130.839,44   | 157.070,29   | 181.638,09   | 156.588,35   | 156.613,91                   | 157.080,26   |   |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00         |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 131.447,27                              | 155.930,64   | 145.677,44   | 145.677,44   | 145.677,44   | 170.341,85                   | 148.394,44   |   |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 129.101,64                              | 153.579,01   | 143.325,81   | 143.325,81   | 143.325,81   | 167.467,72                   | 146.042,81   |   |
| Pensões  | 2.345,63                                | 2.351,63     | 2.351,63     | 2.351,63     | 2.351,63     | 2.874,13                     | 2.351,63     |   |
| Outros Benefícios Previdenciários                                    | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00         |   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00         |   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)            | 157.101,99                              | 172.439,86   | 163.933,14   | 164.554,32   | 165.187,52   | 187.379,42                   | 166.750,97   |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00         |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 1.598,47                                | 1.598,47     | 1.598,47     | 1.598,47     | 1.598,47     | 1.598,47                     | 3.135,12     |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                                    | 1.150,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00         |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 131.447,27                              | 155.930,64   | 145.677,44   | 145.677,44   | 145.677,44   | 170.341,85                   | 148.394,44   |   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)      | 24.056,25                               | 13.760,75    | 16.657,23    | 17.278,41    | 17.911,61    | 15.439,10                    | 15.221,41    |   |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 928.727,51                              | 780.998,49   | 996.204,18   | 947.598,26   | 902.592,93   | 896.936,00                   | 901.894,05   |   |
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                      | Liquidadas                              |              |              |              |              |                              |              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|  | Ago/2020                                | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) |              |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.082.117,28                            | 1.080.023,11 | 1.124.646,30 | 1.134.179,63 | 1.759.627,00 | 13.712.891,96                | 0,00         |   |
| Pessoal Ativo  | 933.722,84                              | 932.673,67   | 977.296,86   | 985.471,69   | 1.488.202,87 | 11.806.520,05                | 0,00         |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 777.204,67                              | 773.847,94   | 813.395,63   | 820.132,07   | 1.171.951,27 | 9.752.884,94                 | 0,00         |   |
| Obrigações Patronais   | 156.518,17                              | 158.825,73   | 163.901,23   | 165.339,62   | 316.251,60   | 2.053.635,11                 | 0,00         |   |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00         |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 148.394,44                              | 147.349,44   | 147.349,44   | 148.707,94   | 271.424,13   | 1.906.371,91                 | 0,00         |   |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 146.042,81                              | 144.997,81   | 144.997,81   | 146.356,31   | 267.243,37   | 1.875.806,72                 | 0,00         |   |
| Pensões  | 2.351,63                                | 2.351,63     | 2.351,63     | 2.351,63     | 4.180,76     | 30.565,19                    | 0,00         |   |
| Outros Benefícios Previdenciários                                    | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00         |   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00         |   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)            | 164.439,11                              | 167.950,94   | 170.155,64   | 150.306,41   | 271.424,13   | 2.101.623,45                 | 0,00         |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00         |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                    | 4.853,08     | 5.699,77     | 1.598,47     | 0,00         | 24.877,26                    | 0,00         |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.150,00                     | 0,00         |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 148.394,44                              | 147.349,44   | 147.349,44   | 148.707,94   | 271.424,13   | 1.906.371,91                 | 0,00         |   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)      | 16.044,67                               | 15.748,42    | 17.106,43    | 0,00         | 0,00         | 169.224,28                   | 0,00         |   |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 917.678,17                              | 912.072,17   | 954.490,66   | 983.873,22   | 1.488.202,87 | 11.611.268,51                | 0,00         |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)  | 19.018.991,40 | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, pará. 1º da CF) (V) | 0,00          | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará. 16 da CF) (VI)   | 0,00          | -                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)  | 19.018.991,40 | -                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 11.611.268,51 | 61,05 %              |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)  | 10.270.255,36 | 54,00 %              |

|  |              |         |
|--|--------------|---------|
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 9.756.742,59 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   | 9.243.229,82 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:39:05   |              |         |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |              |         |

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria De Finanças

**ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4061E0AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**EDITAL Nº 001/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS****RESULTADO FINAL**

|     | CANDIDATO                            | POTUAÇÃO           |
|-----|--------------------------------------|--------------------|
| 1º  | ALEX NILDO DE MELO FERNANDES         | 45,0               |
| 2º  | JOÃO MARIA DE OLIVEIRA               | 45,0               |
| 3º  | FAGUNDES MEDEIROS SOARES             | -                  |
| 4º  | FABIO JUNHO DA SILVA                 | -                  |
| 5º  | ANDRÉ WELLINGTON DOS SANTOS          | -                  |
| 6º  | ANDRÉ FELIPE DA MATA LAURENTINO      | -                  |
| 7º  | IGOR COELHO SOBRINHO                 | -                  |
| 8º  | JOSÉ AILTON MIRANDA ALVES            | RECURSO INDEFERIDO |
| 09º | FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA           | -                  |
| 10º | RAONÍ ALBINO BEZERRA                 | -                  |
| 11º | ERIBERTO PINHEIRO DE LIMA NUNES      | -                  |
| 12º | FRANCISCO MEDEIROS FILHO             | -                  |
| 13º | ANDREI VAZ ARAÚJO FELIPE             | -                  |
| 14º | FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA         | -                  |
| 15º | JO ASSISNEY KARLOS ANDRADE AVELINO   | -                  |
| 16º | JEAN CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO        | -                  |
| 17º | EVERALDO LIMA CAMPÊLO                | -                  |
| 18º | JOSÉ HUMBERTO BALBINO                | RECURSO INDEFERIDO |
| 19º | RUDSON BRUNO PEREIRA NUNES           | -                  |
| 20º | PAULO GUSTAVO PORTUGAL DOS SANTOS    | RECURSO INDEFERIDO |
| 21º | JUSECLEY FONSECA DIAS                | -                  |
| 22º | WERLEN ALVES DOS SANTOS              | -                  |
| 23º | HALLYSSON ALEKSANDER VALE DOS SANTOS | -                  |

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente

**RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES**

Membro

**JANEIDE HERCULANO GOMES**

Membro

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**A0FF9B93

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 082/2021 - GP, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

*Prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Serra Caiada, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de novos casos;

**Considerando** a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

**Considerando** o Auxílio Emergencial demonstrar-se insuficiente à subsistência dos trabalhadores, agravado ainda pela demora na instrumentalização do pagamento das novas parcelas, o que dificulta a persistência das medidas de isolamento social rígido;

**Considerando** a Carta Conjunta nº 001/2021-GP, apresentada pelas Federações e Entidades empresariais, representantes de empreendedores potiguares, integrado pela FIERN, FECOMÉRCIO/RN, FAERN, FETRONOR, SEBRAE, FACERN, FCDL, CDL Natal, ACRN, ACIM e ABRASEL, em que sugerem diversas medidas, dentre as quais a limitação e diferenciação dos horários de funcionamento dos diversos setores econômicos;

**Considerando** as diretrizes previstas no Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte, oriundo do Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia da COVID-19 e aprovado pela Resolução nº 04, de 21 de setembro de 2020, do Conselho Estadual de Educação;

**Considerando** que os casos suspeitos de Covid-19 aumentaram exponencialmente nos últimos dias, em consequência da recente flexibilização das medidas de enfrentamento ao Covid, ensejando uma redefinição de medidas mais restritivas.

**Considerando** que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

## **D E C R E T A:**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de **COVID-19**, vigentes entre 26 de maio de 2021 e 10 de junho de 2021.

### **CAPÍTULO II DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS**

**Art. 2º** Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, de 19 de março de 2021, as atividades com atendimento presencial deverão ter o funcionamento presencial limitado às 20h00 todos os dias e seguir as regras de funcionamento estabelecidas no Anexo Primeiro deste Decreto.

**Parágrafo Único:** aos domingos somente será permitido o funcionamento presencial dos estabelecimentos cujas atividades são considerados essenciais, conforme o disposto no Anexo II deste Decreto.

#### **Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção**

**Art. 3º** Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Serra Caiada, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

#### **Do dever especial de proteção ao idoso**

**Art. 4º** Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

#### **Dos protocolos no ambiente de trabalho**

**Art. 5º** Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;

III – realizar rastreio de contatos;

IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

**Art. 6º** Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

§1º. A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

I – preferencialmente do modelo PFF2; ou

II – descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;

III – em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como **face shield** ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 7º.** Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Serra Caiada:

I – funcionamento de parques públicos, circos, parques de diversões, museus, bibliotecas, balneários e demais equipamentos culturais;

II – realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privados.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

##### **Das atividades esportivas**

**Art. 8º.** Fica proibida a prática esportiva coletiva, privada ou pública, seja na Zona Urbana ou Rural, em ambientes abertos ou fechados.

##### **Das atividades religiosas**

**Art. 9º.** Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima, o que for menor.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

##### **Da visitação à Serra**

**Art. 10.** A visitação à formação geológica denominada Serra Caiada fica restrita a visitantes locais, sendo terminante proibido a visitação por pessoas de fora do município.

##### **Das atividades de ensino**

**Art. 11.** Permanecem suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

§ 1º. Não se sujeita à previsão do caput as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para treinamento de profissionais de saúde e aulas práticas e laboratoriais destinadas aos concluintes do ensino superior.

§ 2º. Fica recomendado aos gestores educacionais a priorização do trabalho remoto aos profissionais da educação integrantes do grupo de risco da COVID-19.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DA REORGANIZAR DA FEIRA LIVRE**

**Art. 12.** Durante o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município em decorrência do COVID-19 (Coronavírus), a feira livre funcionará na Rua Fausto Ribeiro, Centro, aos sábados, obedecendo ao horário das 05 (cinco) às 12 (doze) horas.

**Art. 13.** Para atender as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, a feira livre do Município de Serra Caiada/RN funcionará doravante em um formato padrão sanitário e de organização respeitosa para com o cliente/consumidor que frequenta a feira-livre, devendo obedecer:

- a) O Distanciamento das Bancas de, pelo menos, 02 (dois) metros em suas laterais, proporcionando afastamento entre os feirantes. E de frente às bancas, um corredor de 03 metros, desafiando o espaço de circulação das pessoas presentes ao evento, com esse alargamento;
- b) Quem manusear o dinheiro na venda dos produtos não ser a mesma pessoa que manuseia os produtos à venda. Para evitar o risco de contaminação dos produtos postos à venda;
- c) Apresentar para a venda os produtos já pesados e embalados, para evitar o manuseio dos produtos pelos clientes/consumidores, evitando a sua contaminação;
- d) O feirante deverá Dispor de álcool 70%, ou álcool gel em sua banca para higienização das mãos dos feirantes/clientes;
- e) Higienização constante das Bancas, durante a realização das Feiras, para o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária e protegendo todos de contaminação;
- f) Uso, pelos feirantes de, no mínimo, máscara facial, exigidos pela vigilância sanitária;
- g) Orientar o distanciamento de, pelo menos, 1,5 metro entre as pessoas para realização dos negócios (compra e venda), evitando a possível propagação do Coronavírus/COVID-19, entre as pessoas. Inclusive, evitando também o contato físico (aperto de mão, abraço, beijos, etc...);
- h) Outras providências que a vigilância sanitária municipal precise exigir para melhor adequar o ambiente de negócio, em defesa do bem comum e livre da propagação do Coronavírus/COVID-19, ou qualquer outra doença infectocontagiosa.
- i) Recomenda-se a não circulação de usuários, durante a pandemia de pessoas com idade superior de 60 (sessenta) anos e/ou pessoas do grupo de risco para contaminação pelo COVID-19.
- j) Recomenda-se o acesso de 1 (um) usuário por família, de preferência fora do grupo de risco para contaminação pelo coronavírus.

**Parágrafo Único:** Durante a feira livre haverá fiscalização do Município de Serra Caiada, por meio da Vigilância Sanitária, com apoio da Polícia Militar no intuito de verificar se as recomendações contidas neste decreto estão sendo fielmente cumpridas, sendo as desconformidades punidas com a impossibilidade de participação nas duas feiras livres subsequentes.

## CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

**Art. 14.** Com a finalidade de garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus, o Município de Serra Caiada disponibilizará do apoio das forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, para coibir aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados.

**Art. 15.** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

**Parágrafo Único:** a multa de que fala o caput deste artigo refere-se ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por cada infração cometida, a qual será recolhida ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada, sem prejuízo da adoção das demais medidas de sanção cabíveis, quando for o caso.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 10 de junho de 2021.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 26 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO PRIMEIRO

| ATIVIDADES COM ATENDIMENTO PRESENCIAL                                 | REGRAS DE FUNCIONAMENTO  |
|---|--|
| Centros comerciais, galerias e estabelecimentos congêneres            | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;</li> <li>· Portaria Conjunta nº 014, de 20 de julho de 2020;</li> <li>· Portaria Conjunta nº 018, de 04 de agosto de 2020;</li> <li>· Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m<sup>2</sup>, o que for menor;</li> <li>· Adoção dos protocolos geral e setorial específico.</li> <li>· Horário de funcionamento: limitado às 20h00, de segunda a sábado.</li> <li>· Delivery: livre.</li> </ul>  |
| Lojas e Serviços em geral   | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;</li> <li>· Portaria Conjunta nº 010, de 13 de julho de 2020;</li> <li>· Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m<sup>2</sup>, o que for menor;</li> <li>· Adoção dos protocolos geral e setorial específico.</li> <li>· Horário de funcionamento: limitado às 20h00, de segunda a sábado.</li> <li>· Delivery: livre.</li> </ul>  |
| Foodparks, restaurantes, bares, lojas de conveniência e similares     | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;</li> <li>· Portaria Conjunta nº 011, de 13 de julho de 2020;</li> <li>· Portaria Conjunta nº 015, de 27 de julho de 2020;</li> <li>· Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m<sup>2</sup>, o que for menor;</li> <li>· Horário de funcionamento: limitado às 20h00, de segunda a sábado.</li> <li>· Delivery: livre.</li> <li>· Adoção dos protocolos geral e setorial específico;</li> <li>· Consumo e atendimento apenas para clientes sentados, exceto lojas de conveniência;</li> </ul> |
| Salões de beleza, barbearias e afins                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;</li> <li>· Portaria Conjunta nº 010, de 13 de julho de 2020;</li> <li>· Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m<sup>2</sup>, o que for menor;</li> <li>· Adoção dos protocolos geral e setorial específico.</li> <li>· Horário de funcionamento: limitado às 20h00, de segunda a sábado.</li> </ul>  |
| Academias de ginástica, box de crossfit, estúdios de pilates e afins. | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;</li> <li>· Portaria Conjunta nº 012, de 13 de julho de 2020;</li> <li>· Portaria Conjunta nº 018, de 04 de agosto de 2020;</li> </ul>   |

- Horário de funcionamento: limitado às 20h00, de segunda a sábado.  
 - Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 6,25m², o que for menor;  
 - Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

**ANEXO SEGUNDO****São consideradas atividades essenciais:**

- I - serviços públicos essenciais;  
 II - serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;  
 III - atividades de segurança privada;  
 IV - supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;  
 V - farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;  
 VI - serviços funerários;  
 VII - petshops, hospitais e clínicas veterinária;  
 VIII - serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;  
 IX - atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;  
 X - correios, serviços de entregas e transportadoras;  
 XI - oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;  
 XII - oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;  
 XIII - oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;  
 XIV - serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;  
 XV - lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;  
 XVI - postos de combustíveis e distribuição de gás;  
 XVII - hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;  
 XVIII - atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;  
 XIX - lavanderias;  
 XX - atividades financeiras e de seguros;  
 XXI - imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;  
 XXII - atividades de construção civil;  
 XXIII - serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;  
 XXIV - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;  
 XXV - atividades industriais;  
 XXVI - serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;  
 XXVII - serviços de transporte de passageiros;  
 XXVIII - serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;  
 XXIX - cadeia de abastecimento e logística.

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**A87842F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPEZA COM PESSOAL**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL             |            |            |            |            |             |            |
|--|--|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPEZA COM PESSOAL   |            |            |            |            |             |            |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                              |  |            |            |            |            |             |            |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                                  |  |            |            |            |            |             |            |
| RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')                     |  |            |            |            |            |             |            |
| RS 1,00  |  |            |            |            |            |             |            |
| DESPEZA COM PESSOAL  | DESPEZAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |            |            |            |            |             |            |
|  | Liquidadas                             |            |            |            |            |             |            |
|  | Mai/2020                               | Jun/2020   | Jul/2020   | Ago/2020   | Set/2020   | Out/2020    | Nov/2020   |
| DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 640.953,46                             | 560.816,92 | 596.626,02 | 486.875,25 | 686.960,33 | 151.979,00  | 697.766,36 |
| Pessoal Ativo  | 640.953,46                             | 560.816,92 | 596.626,02 | 486.875,25 | 686.960,33 | 151.979,00  | 697.766,36 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 524.119,07                             | 516.471,79 | 497.796,07 | 486.875,25 | 686.960,33 | 661.229,69  | 697.766,36 |
| Obrigações Patronais   | 116.834,39                             | 44.345,13  | 98.829,95  | 0,00       | 0,00       | -509.250,69 | 0,00       |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| DESPEZAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)           | 896,01                                 | 0,00       | 8.254,80   | 26.740,00  | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 896,01                                 | 0,00       | 8.254,80   | 26.740,00  | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 640.057,45                             | 560.816,92 | 588.371,22 | 460.135,25 | 686.960,33 | 151.979,00  | 697.766,36 |

| DESPEZA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                    | Liquidadas |            |            |            |            |                              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|---|
|  | Dez/2020   | Jan/2021   | Fev/2021   | Mar/2021   | Abr/2021   | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) |   |
| DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)                      | 653.883,54 | 814.916,17 | 592.251,66 | 537.048,02 | 573.342,58 | 6.993.419,31                 | 4.910,79  |
| Pessoal Ativo                                      | 653.883,54 | 814.916,17 | 592.251,66 | 537.048,02 | 573.342,58 | 6.993.419,31                 | 4.910,79  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 666.346,78 | 714.936,39 | 498.486,72 | 455.554,69 | 475.190,94 | 6.881.734,08                 | 1.496,15  |
| Obrigações Patronais                               | -12.463,24 | 99.979,78  | 93.764,94  | 81.493,33  | 98.151,64  | 111.685,23                   | 3.414,64  |

|   |            |            |            |            |            |              |          |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|----------|
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00     |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00     |
| Pensões   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00     |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00     |
| Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente              | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00     |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)           | -1.804,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 34.086,81    | 0,00     |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00     |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuracã   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00     |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuracã | -1.804,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 34.086,81    | 0,00     |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00     |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00     |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                 | 655.687,54 | 814.916,17 | 592.251,66 | 537.048,02 | 573.342,58 | 6.959.332,50 | 4.910,79 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|--|---------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 19.182.191,81 | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V) | 0,00          | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)  | 0,00          | -                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI) | 19.182.191,81 | -                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 6.964.243,29  | 36,31 %              |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)   | 10.358.383,58 | 54,00 %              |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                            | 9.840.464,40  | 51,30 %              |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)                       | 9.322.545,22  | 48,60 %              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:26

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:BD157DAB**

### GABINETE DO PREFEITO DCL

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                       |                       |
|--|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                       |                       |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |   |                         |                       |                       |
| 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)  |   |                         |                       |                       |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')   |   |                         |                       |                       |
| RS 1,00  |   |                         |                       |                       |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                       |                       |
|  |   | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |   |                         |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 3.584.516,01                                | 3.587.330,98            | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual  | 3.584.516,01                                | 3.587.330,98            | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos  | 0,00  | 20.675,50               | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00  | 20.675,50               | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamento  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 3.584.516,01                                | 3.566.655,48            | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 3.584.516,01                                | 3.566.655,48            | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras dívidas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)  | 0,00  | 1.223.002,67            | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 0,00  | 1.223.002,67            | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 766.981,34                                  | 2.781.467,87            | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a pagar processados   | 1.558.465,20                                | 1.558.465,20            | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 3.584.516,01                                | 2.364.328,31            | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 18.519.407,89                               | 19.182.191,81           | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V) | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(VI)=(IV-V)                         | 18.519.407,89                               | 19.182.191,81           | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 19,36%                                      | 18,70%                  | 0,00%                 | 0,00%                 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 19,36%                                      | 12,33%                  | 0,00%                 | 0,00%                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 22.223.289,47                               | 23.018.630,17           | 0,00                  | 0,00                  |

|  |               |               |      |      |
|--|---------------|---------------|------|------|
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%) | 20.000.960,52 | 20.716.767,15 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA           |               |               |      |      |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000                            | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Passivo atuarial   | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência financeira                                       | 791.483,86    | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida                     | 0,65          | 8.198,69      | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar não processados                                 | 44.891,13     | 44.891,13     | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO                     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015               | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:07

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes

**Código Identificador:**3BD905B8

### GABINETE DO PREFEITO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                           |                        |                        |
|--|--|---------------------------|------------------------|------------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                           |                        |                        |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                           |                        |                        |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                      |                           |                        |                        |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alfnea 'c' e art. 40 § 1o.)   | R\$ 1,00   |                           |                        |                        |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |
|  |  | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 18.519.407,89  | 19.182.191,81             |                        |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 0,00   | 0,00                      |                        |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)                              | 18.519.407,89  | 19.182.191,81             | 0,00                   | 0,00                   |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00%  | 0,00%                     | 0,00%                  | 0,00%                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA  | 4.074.269,74   | 4.220.082,20              | 0,00                   | 0,00                   |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)  | 3.666.842,76   | 3.798.073,98              | 0,00                   | 0,00                   |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |
|  |  | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| MEDIDAS CORRETIVAS   |  |                           |                        |                        |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:41:24

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**D7F1E57F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

|  |   |                                      |
|--|---|--------------------------------------|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |                                      |
|  | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                      |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)   |                                      |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')     | R\$ 1,00  |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO   |                                      |
|  | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA   | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária   | 0,00  | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00  | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00  | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00  | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00  | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00  | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro             | 0,00  | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                 | 0,00  | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)   | 0,00  | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)  | 0,00  | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00  | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00  | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro             | 0,00  | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                 | 0,00  | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)   | 0,00  | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1) | 0,00  | 0,00                                 |
| TOTAL (III)  | 0,00  | 0,00                                 |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 19.182.191,81 | -             |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)     | 0,00          | -             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)              | 19.182.191,81 | -             |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00          | 0,00 %        |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)             | 0,00          | 0,00 %        |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 3.069.150,69  | 16,00 %       |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                 | 2.762.235,62  | 14,40 %       |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00          | 0,00 %        |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.342.753,43  | 7,00 %        |

|   |                               |                                      |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO               |                                      |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias   | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:41:49   |                               |                                      |
| (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                               |                                      |
| Nota :  |                               |                                      |

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**E96FA084

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF SIMPLIFICADO**

|             |  |  |
|-------------|--|--|
| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |  |
|             | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |  |
|             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |  |
|             | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                      |  |

|  |   |  |
|--|---|--|
| LRF, Art. 48 - Anexo 6   | R\$ 1,00  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                       |  |
| Receita Corrente Líquida   | 19.182.191,81   |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 19.182.191,81   |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 19.182.191,81   |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 6.964.243,29  | 36,31%   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 10.358.383,58   | 54,00%   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 9.840.464,40  | 51,30%   |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 9.322.545,22  | 48,60%   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Dívida Consolidada Líquida   | 2.364.328,31  | 12,33%   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 23.018.630,17   | 120,00%  |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00%  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 4.220.082,20  | 22,00%   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 3.069.150,69  | 16,00%   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.342.753,43  | 7,00%  |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total  | -   | -  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:63982BA3

### GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                    |                        |               |
|---|---|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|------------------------|---------------|
|   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                    |                        |               |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |       |                    |                        |               |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                         |                     |       |                    |                        |               |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)        |   |                         |                     |       |                    |                        |               |
| R\$ 1,00  |   |                         |                     |       |                    |                        |               |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    | SALDO A REALIZAR (a-c) |               |
|   |   |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a                  |               |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 17.034.449,06                               | 17.034.449,06           | 3.327.938,86        | 19,54 | 6.358.941,38       | 37,33                  | 10.675.507,68 |
| RECEITAS CORRENTES  | 15.887.216,71                               | 15.887.216,71           | 3.327.938,86        | 20,95 | 6.257.576,98       | 39,39                  | 9.629.639,73  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 130.037,50                                  | 130.037,50              | 50.679,02           | 38,97 | 97.133,44          | 74,70                  | 32.904,06     |
| Impostos  | 127.956,90                                  | 127.956,90              | 50.679,02           | 39,61 | 97.133,44          | 75,91                  | 30.823,46     |
| Taxas   | 2.080,60                                    | 2.080,60                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 2.080,60      |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| CONTRIBUIÇÕES   | 43.000,00                                   | 43.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 43.000,00     |
| Contribuições sociais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 43.000,00                                   | 43.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 43.000,00     |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 44.732,90                                   | 44.732,90               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 44.732,90     |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| Valores mobiliários   | 44.732,90                                   | 44.732,90               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 44.732,90     |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 55.135,90                                   | 55.135,90               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 55.135,90     |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 20.000,00                                   | 20.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 20.000,00     |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| Outros Serviços   | 35.135,90                                   | 35.135,90               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 35.135,90     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 15.521.033,65                               | 15.521.033,65           | 3.277.259,84        | 21,11 | 6.160.443,54       | 39,69                  | 9.360.590,11  |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 11.676.800,00                               | 11.676.800,00           | 2.049.475,69        | 17,55 | 4.048.195,88       | 34,67                  | 7.628.604,12  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 1.006.956,80                                | 1.006.956,80            | 242.819,54          | 24,11 | 504.196,05         | 50,07                  | 502.760,75    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |

|  |               |               |              |       |              |       |               |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 2.837.276,85  | 2.837.276,85  | 984.964,61   | 34,72 | 1.608.051,61 | 56,68 | 1.229.225,24  |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 93.276,76     | 93.276,76     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 93.276,76     |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 2.080,60      | 2.080,60      | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 2.080,60      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 89.115,56     | 89.115,56     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 89.115,56     |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes  | 2.080,60      | 2.080,60      | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 2.080,60      |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 1.147.232,35  | 1.147.232,35  | 0,00         | 0,00  | 101.364,40   | 8,84  | 1.045.867,95  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 11.100,00     | 11.100,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 11.100,00     |
| Alienação de Bens Móveis   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 5.000,00      |
| Alienação de Bens Imóveis  | 6.100,00      | 6.100,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 6.100,00      |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 646.100,00    | 646.100,00    | 0,00         | 0,00  | 101.364,40   | 15,69 | 544.735,60    |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 566.100,00    | 566.100,00    | 0,00         | 0,00  | 101.364,40   | 17,91 | 464.735,60    |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 80.000,00     |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 490.032,35    | 490.032,35    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 490.032,35    |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital   | 490.032,35    | 490.032,35    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 490.032,35    |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 17.034.449,06 | 17.034.449,06 | 3.327.938,86 | 19,54 | 6.358.941,38 | 37,33 | 10.675.507,68 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                          |               |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                               |               |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária   |               |               |              |       |              |       |               |
| Contratual   |               |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO                               |               |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária   |               |               |              |       |              |       |               |
| Contratual   |               |               |              |       |              |       |               |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                                  | 17.034.449,06 | 17.034.449,06 | 3.327.938,86 | 19,54 | 6.358.941,38 | 37,33 | 10.675.507,68 |
| DÉFICIT (VI)(I)  | -             | -             | -            | -     | 67.448,33    | -     | -             |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                                     | 17.034.449,06 | 17.034.449,06 | 3.327.938,86 | 19,54 | 6.426.389,71 | 37,33 | 10.608.059,35 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | 0,00          | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS                 | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -            | -     | -             |
| Superávit financeiro   | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                      | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|   |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII) | 17.034.449,06       | 17.034.449,06          | 1.829.461,77        | 10.163.565,10      | 6.870.883,96    | 3.143.131,81        | 6.426.389,71       | 10.608.059,35   | 5.533.874,40                      |
| DESPESAS CORRENTES                          | 14.558.414,06       | 15.390.667,06          | 1.823.316,77        | 10.017.420,10      | 5.373.246,96    | 3.104.173,20        | 6.357.490,06       | 9.033.177,00    | 5.464.974,75                      |
| Pessoal e encargos sociais                  | 6.850.484,46        | 6.510.704,08           | 8.356,00            | 5.515.128,10       | 995.575,98      | 1.217.207,00        | 2.714.343,49       | 3.796.360,59    | 2.324.077,43                      |
| Juros e encargos da dívida                  | 112.400,00          | 151.875,50             | 0,00                | 90.675,50          | 61.200,00       | 10.742,77           | 42.161,05          | 109.714,45      | 21.485,55                         |
| Outras despesas correntes                   | 7.595.529,60        | 8.728.087,48           | 1.814.960,77        | 4.411.616,50       | 4.316.470,98    | 1.876.223,43        | 3.600.985,52       | 5.127.101,96    | 3.119.411,77                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                         | 2.208.500,00        | 1.376.247,00           | 6.145,00            | 146.145,00         | 1.230.102,00    | 38.958,61           | 68.899,65          | 1.307.347,35    | 68.899,65                         |
| Investimentos                               | 1.898.800,00        | 1.116.547,00           | 6.145,00            | 6.145,00           | 1.110.402,00    | 6.145,00            | 6.145,00           | 1.110.402,00    | 6.145,00                          |
| Inversões financeiras                       | 61.200,00           | 61.200,00              | 0,00                | 0,00               | 61.200,00       | 0,00                | 0,00               | 61.200,00       | 0,00                              |
| Amortização de dívida                       | 248.500,00          | 198.500,00             | 0,00                | 140.000,00         | 58.500,00       | 32.813,61           | 62.754,65          | 135.745,35      | 62.754,65                         |
| Reserva de Contingência                     | 267.535,00          | 267.535,00             | 0,00                | 0,00               | 267.535,00      | 0,00                | 0,00               | 267.535,00      | 0,00                              |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)     | 17.034.449,06       | 17.034.449,06          | 1.829.461,77        | 10.163.565,10      | 6.870.883,96    | 3.143.131,81        | 6.426.389,71       | 10.608.059,35   | 5.533.874,40                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| REFINANCIAMENTO (XI)                        |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                        |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                           |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida contratual                           |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                        |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                           |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida contratual                           |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)         | 17.034.449,06       | 17.034.449,06          | 1.829.461,77        | 10.163.565,10      | 6.870.883,96    | 3.143.131,81        | 6.426.389,71       | 10.608.059,35   | 5.533.874,40                      |
| SUPERÁVIT (XIII)                            | -                   | -                      | -                   | -                  | -               | -                   | 0,00               | -               | 825.066,98                        |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)    | 17.034.449,06       | 17.034.449,06          | 1.829.461,77        | 10.163.565,10      | 6.870.883,96    | 3.143.131,81        | 6.426.389,71       | 10.608.059,35   | 5.533.874,40                      |
| RESERVA DO RPPS                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:08:18

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|                              |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |

|   |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos.   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|                                     |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS CORRENTES                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| Pessoal e encargos so               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| Juros e encargos da d               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| Outras despesas corre               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:70453128GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |             |                   |                     |                    |             |                   |
|---|---|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|
|   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |             |                   |                     |                    |             |                   |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |             |                   |                     |                    |             |                   |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                    |             |                   |                     |                    |             |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |   |                        |                     |                    |             |                   |                     |                    |             | RS 1,00           |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |             | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |             | SALDO (e) = (a-d) |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)           | 17.034.449,06   | 17.034.449,06          | 1.829.461,77        | 10.163.565,10      | 100,00      | 6.870.883,96      | 3.143.131,81        | 6.426.389,71       | 100,00      | 10.608.059,35     |
| LEGISLATIVA   | 793.100,00  | 1.002.600,00           | 43.672,40           | 851.602,40         | 8,38        | 150.997,60        | 146.643,21          | 266.806,92         | 4,15        | 735.793,08        |
| Ação Legislativa                                    | 793.100,00  | 1.002.600,00           | 43.672,40           | 851.602,40         | 8,38        | 150.997,60        | 146.643,21          | 266.806,92         | 4,15        | 735.793,08        |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                                 | 75.100,00   | 25.100,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 25.100,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 25.100,00         |
| Representação Judicial e E                          | 75.100,00   | 25.100,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 25.100,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 25.100,00         |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 2.436.814,06  | 3.893.816,75           | 490.510,08          | 2.927.681,28       | 28,81       | 966.135,47        | 878.068,88          | 1.857.841,67       | 28,91       | 2.035.975,08      |
| Administração Geral                                 | 1.900.900,06  | 3.365.172,16           | 457.882,67          | 2.881.277,00       | 28,35       | 483.895,16        | 845.077,07          | 1.816.062,54       | 28,26       | 1.549.109,62      |
| Administração Financeira                            | 259.214,00  | 251.944,59             | 32.627,41           | 44.064,28          | 0,43        | 207.880,31        | 32.991,81           | 39.439,13          | 0,61        | 212.505,46        |
| Controle Interno                                    | 82.500,00   | 82.500,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 82.500,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 82.500,00         |
| Tecnologia da Informação                            | 10.400,00   | 10.400,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 10.400,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 10.400,00         |
| Comunicação Social                                  | 31.000,00   | 31.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 31.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 31.000,00         |
| Demais Subfunções                                   | 152.800,00  | 152.800,00             | 0,00                | 2.340,00           | 0,02        | 150.460,00        | 0,00                | 2.340,00           | 0,04        | 150.460,00        |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.838.200,00  | 1.124.140,26           | 74.431,27           | 509.925,69         | 5,02        | 614.214,57        | 133.878,75          | 203.771,47         | 3,17        | 920.368,79        |
| Assistência de Portador de                          | 20.700,00   | 5.200,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 5.200,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 5.200,00          |
| Assistência à Criança e ao                          | 72.400,00   | 119.800,00             | 0,00                | 73.160,00          | 0,72        | 46.640,00         | 11.733,34           | 24.326,68          | 0,38        | 95.473,32         |
| Assistência Comunitária                             | 872.600,00  | 468.400,00             | 18.804,62           | 80.666,10          | 0,79        | 387.733,90        | 29.970,04           | 40.152,64          | 0,62        | 428.247,36        |
| Administração Geral                                 | 837.500,00  | 495.740,26             | 55.626,65           | 356.099,59         | 3,50        | 139.640,67        | 92.175,37           | 139.292,15         | 2,17        | 356.448,11        |
| Demais Subfunções                                   | 35.000,00   | 35.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 35.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 35.000,00         |
| SAÚDE   | 3.825.762,87  | 4.618.277,04           | 785.025,52          | 2.875.592,41       | 28,29       | 1.742.684,63      | 950.226,55          | 2.081.402,46       | 32,39       | 2.536.874,58      |
| Atenção Básica                                      | 2.319.662,87  | 3.390.037,17           | 720.510,98          | 2.592.489,06       | 25,51       | 797.548,11        | 869.557,60          | 1.859.917,70       | 28,94       | 1.530.119,47      |
| Assistência Hospitalar e A                          | 151.500,00  | 117.643,06             | 42.135,79           | 42.135,79          | 0,41        | 75.507,27         | 42.135,79           | 42.135,79          | 0,66        | 75.507,27         |
| Suporte Profilático e Tera                          | 111.100,00  | 90.500,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 90.500,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 90.500,00         |
| Vigilância Epidemiológica                           | 151.400,00  | 153.300,00             | 0,00                | 56.000,00          | 0,55        | 97.300,00         | 15.569,50           | 28.673,50          | 0,45        | 124.626,50        |
| Administração Geral                                 | 871.800,00  | 646.496,81             | 22.378,75           | 184.967,56         | 1,82        | 461.529,25        | 22.963,66           | 150.675,47         | 2,34        | 495.821,34        |
| Demais Subfunções                                   | 220.300,00  | 220.300,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 220.300,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 220.300,00        |
| EDUCAÇÃO  | 5.221.137,13  | 3.633.458,15           | 111.641,80          | 2.317.847,62       | 22,81       | 1.315.610,53      | 687.319,81          | 1.481.334,47       | 23,05       | 2.152.123,68      |
| Ensino Fundamental                                  | 3.827.588,85  | 2.602.800,08           | 1.440,00            | 2.046.440,00       | 20,14       | 556.360,08        | 580.880,91          | 1.228.594,59       | 19,12       | 1.374.205,49      |
| Ensino Superior                                     | 55.400,00   | 55.400,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 55.400,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 55.400,00         |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |             | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |             | SALDO (e) = (a-d) |
|----------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|
|                            |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total) |                   |
| Educação Infantil          | 463.100,00      | 271.900,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 271.900,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 271.900,00        |
| Educação de Jovens e Adult | 174.700,00      | 174.700,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 174.700,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 174.700,00        |
| Educação Especial          | 30.900,00       | 30.900,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 30.900,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 30.900,00         |
| Administração Geral        | 598.848,28      | 382.013,57             | 110.201,80          | 196.263,12         | 1,93        | 185.750,45        | 106.438,90          | 177.595,38         | 2,76        | 204.418,19        |
| Demais Subfunções          | 70.600,00       | 115.744,50             | 0,00                | 75.144,50          | 0,74        | 40.600,00         | 0,00                | 75.144,50          | 1,17        | 40.600,00         |
| CULTURA                    | 101.500,00      | 101.500,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 101.500,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 101.500,00        |
| Difusão Cultural           | 70.600,00       | 70.600,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 70.600,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 70.600,00         |
| Administração Geral        | 30.900,00       | 30.900,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 30.900,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 30.900,00         |
| URBANISMO                  | 526.700,00      | 719.421,86             | 233.680,70          | 372.721,86         | 3,67        | 346.700,00        | 233.680,70          | 372.721,86         | 5,80        | 346.700,00        |
| Infra-Estrutura Urbana     | 436.800,00      | 629.521,86             | 233.680,70          | 372.721,86         | 3,67        | 256.800,00        | 233.680,70          | 372.721,86         | 5,80        | 256.800,00        |
| Serviços Urbanos           | 49.300,00       | 49.300,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 49.300,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 49.300,00         |
| Administração Geral        | 40.600,00       | 40.600,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 40.600,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 40.600,00         |
| HABITAÇÃO                  | 94.100,00       | 14.100,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 14.100,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 14.100,00         |
| Habitação Urbana           | 94.100,00       | 14.100,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 14.100,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 14.100,00         |
| SANEAMENTO                 | 63.600,00       | 63.600,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 63.600,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 63.600,00         |
| Saneamento Básico Urbano   | 63.600,00       | 63.600,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 63.600,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 63.600,00         |
| GESTÃO AMBIENTAL           | 108.200,00      | 108.200,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 108.200,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 108.200,00        |
| Preservação e Conservação  | 6.000,00        | 6.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 6.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 6.000,00          |
| Controle Ambiental         | 102.200,00      | 102.200,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 102.200,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 102.200,00        |
| AGRICULTURA                | 732.700,00      | 578.700,00             | 8.100,00            | 22.431,00          | 0,22        | 556.269,00        | 8.100,00            | 22.431,00          | 0,35        | 556.269,00        |
| Extensão Rural             | 71.500,00       | 71.500,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 71.500,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 71.500,00         |
| Promoção da Produção Agrop | 271.900,00      | 271.900,00             | 0,00                | 14.331,00          | 0,14        | 257.569,00        | 0,00                | 14.331,00          | 0,22        | 257.569,00        |
| Administração Geral        | 241.100,00      | 87.100,00              | 8.100,00            | 8.100,00           | 0,08        | 79.000,00         | 8.100,00            | 8.100,00           | 0,13        | 79.000,00         |
| Demais Subfunções          | 148.200,00      | 148.200,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 148.200,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 148.200,00        |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA        | 96.300,00       | 128.700,00             | 82.400,00           | 82.400,00          | 0,81        | 46.300,00         | 82.400,00           | 82.400,00          | 1,28        | 46.300,00         |
| Demais Subfunções          | 96.300,00       | 128.700,00             | 82.400,00           | 82.400,00          | 0,81        | 46.300,00         | 82.400,00           | 82.400,00          | 1,28        | 46.300,00         |
| COMÉRCIO SERVIÇOS          | 211.400,00      | 211.400,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 211.400,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 211.400,00        |
| Turismo                    | 211.400,00      | 211.400,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 211.400,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 211.400,00        |
| ENERGIA                    | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 20.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 20.000,00         |
| Energia Elétrica           | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 20.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 20.000,00         |
| TRANSPORTE                 | 51.600,00       | 51.600,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 51.600,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 51.600,00         |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
|                                     |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| Transporte Rodoviário               | 51.600,00       | 51.600,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 51.600,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 51.600,00         |
| DESPORTO E LAZER                    | 242.400,00      | 194.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 194.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 194.000,00        |
| Desporto Comunitário                | 124.500,00      | 124.500,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 124.500,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 124.500,00        |
| Administração Geral                 | 117.900,00      | 69.500,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 69.500,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 69.500,00         |
| ENCARGOS ESPECIAIS                  | 328.300,00      | 278.300,00             | 0,00                | 203.362,84         | 2,00          | 74.937,16         | 22.813,91           | 57.679,86        | 0,90          | 220.620,14        |
| Outros Encargos Especiais           | 328.300,00      | 278.300,00             | 0,00                | 203.362,84         | 2,00          | 74.937,16         | 22.813,91           | 57.679,86        | 0,90          | 220.620,14        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 267.535,00      | 267.535,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 267.535,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 267.535,00        |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 17.034.449,06   | 17.034.449,06          | 1.829.461,77        | 10.163.565,10      | 100,00        | 6.870.883,96      | 3.143.131,81        | 6.426.389,71     | 100,00        | 10.608.059,35     |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:43

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
|                                     |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:43

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:47123592

## GABINETE DO PREFEITO RCL

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |                          |                               |  |  |  |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|--|--|--|
|   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |                          |                               |  |  |  |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |                          |                               |  |  |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |              |              |              |              |                          |                               |  |  |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | R\$ 1,00   |              |              |              |              |                          |                               |  |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |                          |                               |  |  |  |
|   | Mai/2020   | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020                 | Nov/2020                      |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 1.233.194,07                                       | 1.511.409,11 | 2.307.873,71 | 1.831.642,77 | 1.450.802,17 | 1.429.196,25             | 1.632.269,74                  |  |  |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 14.911,92  | 19.418,14    | 26.315,99    | 19.574,66    | 18.158,99    | 35.023,87                | 16.673,30                     |  |  |  |
| IPTU  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| ISS   | 67,38  | 7.499,34     | 11.545,65    | 4.664,43     | 3.338,34     | 20.239,67                | 1.889,10                      |  |  |  |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| IRRF  | 14.844,54  | 11.918,80    | 14.770,34    | 14.910,23    | 14.820,65    | 14.784,20                | 14.784,20                     |  |  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| Receita Patrimonial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| Transferências correntes  | 1.218.282,15                                       | 1.491.990,97 | 2.281.557,72 | 1.812.068,11 | 1.432.643,18 | 1.394.172,38             | 1.615.596,44                  |  |  |  |
| Cota-parte do FPM   | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67   | 730.877,64   | 475.661,89   | 640.048,90               | 848.336,34                    |  |  |  |
| Cota-parte do ICMS  | 104.483,90   | 106.423,25   | 124.726,45   | 135.974,79   | 164.595,08   | 153.978,35               | 151.999,71                    |  |  |  |
| Cota-parte do IPVA  | 0,00   | 0,00         | 40.478,22    | 8.158,22     | 0,00         | 2.413,55                 | 0,00                          |  |  |  |
| Cota-parte do ITR   | 0,00   | 247,16       | 0,00         | 20,00        | 255,88       | 878,43                   | 420,97                        |  |  |  |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| Transferências da LC 61/89  | 97,34  | 87,53        | 105,15       | 121,61       | 142,84       | 163,48                   | 179,20                        |  |  |  |
| Transferências do Fundeb  | 190.833,73   | 194.912,96   | 200.199,89   | 206.751,13   | 200.128,48   | 241.826,61               | 289.711,19                    |  |  |  |
| Outras transferências correntes   | 260.442,39   | 651.070,75   | 986.437,34   | 730.164,72   | 591.859,01   | 354.863,06               | 324.949,03                    |  |  |  |
| Outras receitas correntes   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| DEDUÇÕES (II)   | 153.381,69   | 129.183,89   | 135.547,36   | 145.301,13   | 128.102,51   | 184.426,45               | 200.151,35                    |  |  |  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 153.381,69   | 129.183,89   | 135.547,36   | 145.301,13   | 128.102,51   | 184.426,45               | 200.151,35                    |  |  |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 1.079.812,38                                       | 1.382.225,22 | 2.172.326,35 | 1.686.341,64 | 1.322.699,66 | 1.244.769,80             | 1.432.118,39                  |  |  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                          | 1.079.812,38                                       | 1.382.225,22 | 2.172.326,35 | 1.686.341,64 | 1.322.699,66 | 1.244.769,80             | 1.432.118,39                  |  |  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                    | 1.079.812,38                                       | 1.382.225,22 | 2.172.326,35 | 1.686.341,64 | 1.322.699,66 | 1.244.769,80             | 1.432.118,39                  |  |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |  |  |  |
|   | Dez/2020   | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     |                          |                               |  |  |  |

|   |              |              |              |              |              |               |               |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.822.285,45 | 1.520.611,64 | 1.899.028,02 | 1.632.123,37 | 2.086.693,55 | 21.357.129,85 | 17.935.440,91 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 29.406,14    | 29.341,41    | 17.113,01    | 16.749,82    | 33.929,20    | 276.616,45    | 130.037,50    |
| IPTU  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 8.000,00      |
| ISS   | 5.618,18     | 1.959,85     | 2.836,13     | 2.328,05     | 19.354,20    | 81.340,32     | 53.956,90     |
| ITBI  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 16.000,00     |
| IRRF  | 23.787,96    | 27.381,56    | 14.276,88    | 14.421,77    | 14.575,00    | 195.276,13    | 50.000,00     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 2.080,60      |
| Contribuições   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 43.000,00     |
| Receita Patrimonial   | 286,32       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 286,32        | 44.732,90     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 286,32       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 286,32        | 44.732,90     |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita agropecuária  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita industrial  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita de serviços   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 55.135,90     |
| Transferências correntes  | 2.792.592,99 | 1.491.270,23 | 1.881.915,01 | 1.615.373,55 | 2.052.764,35 | 21.080.227,08 | 17.569.257,85 |
| Cota-parte do FPM   | 1.881.270,21 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 10.484.457,79 | 10.000.000,00 |
| Cota-parte do ICMS  | 200.230,11   | 168.168,64   | 156.869,97   | 170.878,64   | 131.191,94   | 1.769.520,83  | 1.100.000,00  |
| Cota-parte do IPVA  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 51.049,99     | 100.000,00    |
| Cota-parte do ITR   | 454,35       | 45,22        | 262,63       | 0,00         | 0,00         | 2.584,64      | 10.000,00     |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00         | 0,00         | 685,56       | 342,78       | 342,78       | 1.371,12      | 10.000,00     |
| Transferências da LC 61/89  | 188,47       | 141,74       | 102,99       | 137,68       | 138,08       | 1.606,11      | 21.181,00     |
| Transferências do Fundeb  | 311.221,59   | 265.002,72   | 358.084,28   | 262.881,23   | 722.083,38   | 3.443.637,19  | 2.837.276,85  |
| Outras transferências correntes   | 399.228,26   | 138.443,91   | 160.720,14   | 373.320,07   | 354.500,73   | 5.325.999,41  | 3.490.800,00  |
| Outras receitas correntes   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 93.276,76     |
| DEDUÇÕES (II)   | 217.964,06   | 217.537,18   | 272.464,36   | 195.738,22   | 195.139,84   | 2.174.938,04  | 2.048.224,20  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 217.964,06   | 217.537,18   | 272.464,36   | 195.738,22   | 195.139,84   | 2.174.938,04  | 2.048.224,20  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-   |              |              |              |              |              |               |               |
| são nº720/2007 - TCE/RN   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 2.604.321,39 | 1.303.074,46 | 1.626.563,66 | 1.436.385,15 | 1.891.553,71 | 19.182.191,81 | 15.887.216,71 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                          | 2.604.321,39 | 1.303.074,46 | 1.626.563,66 | 1.436.385,15 | 1.891.553,71 | 19.182.191,81 | 15.887.216,71 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                    | 2.604.321,39 | 1.303.074,46 | 1.626.563,66 | 1.436.385,15 | 1.891.553,71 | 19.182.191,81 | 15.887.216,71 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:10:23

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:6BAE7F19

**GABINETE DO PREFEITO  
MDE**

|  |  |  |
|--|--|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
|  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)   | RS 1,00  |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS   | 127.956,90   | 97.133,44                              |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  | 8.000,00   | 0,00                                   |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI   | 16.000,00  | 0,00                                   |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS  | 53.956,90  | 26.478,23                              |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF  | 50.000,00  | 70.655,21                              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 11.231.181,00  | 4.404.915,56                           |
| 2.1 - Cota parte do FPM  | 10.000.000,00  | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 9.800.000,00   | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 200.000,00   | 0,00                                   |
| 2.2 - Cota parte do ICMS   | 1.100.000,00   | 627.109,19                             |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 21.181,00  | 520,49                                 |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 10.000,00  | 307,85                                 |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 100.000,00   | 0,00                                   |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00   | 0,00                                   |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00   | 0,00                                   |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 11.359.137,90  | 4.502.049,00                           |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.046.224,20   | 880.879,60                             |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 633.548,28   | 244.529,14                             |
| FUNDEB   |  |  |

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| <b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>   | <b>2.837.276,85</b>     | <b>1.608.051,61</b>                    |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 2.837.276,85            | 1.608.051,61                           |
| 6.1.1 - Principal   | 2.837.276,85            | 1.608.051,61                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.1 - Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>           | <b>791.052,65</b>       | <b>727.172,01</b>                      |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> |                         | <b>VALOR</b>                           |
| <b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>                                      |                         | <b>0,00</b>                            |
| <b>8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR</b>                      |                         | <b>0,00</b>                            |
| <b>8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS</b>                            |                         | <b>0,00</b>                            |
| <b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>     |                         | <b>1.608.051,61</b>                    |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| <b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                    | <b>1.448.373,31</b>    | <b>1.300.000,00</b>                    | <b>1.004.703,65</b>                    | <b>826.843,28</b>                 |
| 10.1 - Educação infantil  | 56.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola   | 56.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.2 - Ensino fundamental                                       | 1.392.373,31           | 1.300.000,00                           | 1.004.703,65                           | 826.843,28                        |
| <b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>                                     | <b>1.044.915,54</b>    | <b>746.440,00</b>                      | <b>223.890,94</b>                      | <b>184.394,53</b>                 |
| 11.1 - Educação infantil  | 103.100,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.2 - Pré-escola   | 103.100,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.2 - Ensino fundamental                                       | 941.815,54             | 746.440,00                             | 223.890,94                             | 184.394,53                        |
| <b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b> | <b>2.493.288,85</b>    | <b>2.046.440,00</b>                    | <b>1.228.594,59</b>                    | <b>1.011.237,81</b>               |

| INDICADORES DO FUNDEB   |  |  |                                     |                    |
|---|--|--|-------------------------------------|--------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)   |                    |
| 13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 1.300.000,00                           | 1.004.703,65                           | 826.843,28                          |                    |
| 14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 2.046.440,00                           | 1.228.594,59                           | 1.011.237,81                        |                    |
| 15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                                      | VALOR EXIGIDO (i)                      | VALOR APLICADO (j)                     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica                              | 1.125.636,13                           | 1.004.703,65                           | 1.004.703,65                        | 62,48              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil                       | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3                     | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)             | VALOR NÃO APLICADO (n)                 | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício  | 160.805,16                             | 379.457,02                             | 379.457,02                          | 23,60              |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|---|--|--|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  |
| 23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                      | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)                      | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)   |                        |  |  |                                   |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| <b>24 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |
| 24.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.2 - Pré-escola   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| <b>25 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>  | <b>339.713,57</b>      | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |
| <b>26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>   | <b>339.713,57</b>      | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>  |                        |  |  | <b>VALOR</b>                      |
| <b>27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))</b>                           |                        |  |  | <b>1.228.594,59</b>               |
| <b>28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)</b>  |                        |  |  | <b>727.172,01</b>                 |
| <b>29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))</b>                                |                        |  |  | <b>0,00</b>                       |
| <b>30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7</b>   |                        |  |  | <b>0,00</b>                       |
| <b>31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))</b> |                        |  |  | <b>0,00</b>                       |
| <b>32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>   |                        |  |  | <b>501.422,58</b>                 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)   | VALOR EXIGIDO (x)        | VALOR APLICADO (w)        | % APLICADO (y)       |                           |                         |
|---|--------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>                     | <b>1.125.512,25</b>      | <b>501.422,58</b>         | <b>11,14</b>         |                           |                         |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b> | <b>SALDO INICIAL (z)</b> | <b>RP LIQUIDADOS (aa)</b> | <b>RP PAGOS (ab)</b> | <b>RP CANCELADOS (ac)</b> | <b>SALDO FINAL (ad)</b> |
| <b>DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8</b>   |                          |                           |                      |                           |                         |
| <b>34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>  | <b>486.957,63</b>        | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>               | <b>486.957,63</b>       |

|  |            |      |      |      |            |
|--|------------|------|------|------|------------|
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos          | 5.957,63   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.957,63   |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos                              | 481.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 481.000,00 |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |  |  |                                   |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)  | 745.500,00              |  | 67.361,21                              |                                   |
| 35.1 - Salário-Educação  | 188.300,00              |  | 28.189,80                              |                                   |
| 35.2 - PDDE  | 67.000,00               |  | 0,00                                   |                                   |
| 35.3 - PNAE  | 100.000,00              |  | 27.351,20                              |                                   |
| 35.4 - PNATE   | 154.500,00              |  | 11.820,21                              |                                   |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE   | 235.700,00              |  | 0,00                                   |                                   |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 161.400,00              |  | 0,00                                   |                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 15.000,00               |  | 0,00                                   |                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 50.000,00               |  | 0,00                                   |                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)  | 971.900,00              |  | 67.361,21                              |                                   |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 112.800,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.1 - Creche  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola  | 112.800,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 632.255,73              | 75.144,50                              | 75.144,50                              | 75.144,50                         |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 55.400,00               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   | 800.455,73              | 75.144,50                              | 75.144,50                              | 75.144,50                         |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 3.633.458,15            | 2.317.847,62                           | 1.481.334,47                           | 1.245.763,34                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 3.560.658,15            | 2.313.349,62                           | 1.476.836,47                           | 1.241.265,34                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 2.477.475,78            | 2.069.067,02                           | 1.251.221,61                           | 1.033.864,83                      |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 1.083.182,37            | 244.282,60                             | 225.614,86                             | 207.400,51                        |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 72.800,00               | 4.498,00                               | 4.498,00                               | 4.498,00                          |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 72.800,00               | 4.498,00                               | 4.498,00                               | 4.498,00                          |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae)             | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)                  |  |                                   |
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  | 151.389,71              | 0,00                                   |  |                                   |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  | 1.608.051,61            | 28.189,80                              |  |                                   |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)   | 1.011.237,81            | 0,00                                   |  |                                   |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   | 748.203,51              | 28.189,80                              |  |                                   |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)   | 748.203,51              | 28.189,80                              |  |                                   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:15:47  |                         |  |  |                                   |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                         |  |  |                                   |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                         |  |  |                                   |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. |                         |  |  |                                   |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                         |  |  |                                   |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                         |  |  |                                   |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                         |  |  |                                   |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  |                         |  |  |                                   |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |                         |  |  |                                   |

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**303ADBDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

|             |   |
|-------------|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
|             | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR            |
|             | POR PODER E ÓRGÃO                           |
|             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |

| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                   |           |                |                         |
|--|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| PODER / ÓRGÃO                                  |  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
| INSCRITOS                                      |  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) |  |  |                                   |           |                |                         |
| Executivo                                      |  | 1.186.939,93   | 371.525,27                        | 0,00      | 0,00           | 1.558.465,20            |
| 2017-Secret. Municipal de Assistência So       |  | 3.468,36   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 3.468,36                |
| 2019-Secretaria Municipal de Administração     |  | 40.666,04  | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 40.666,04               |
| 2019-Secretaria Mun. de Educação e Esporte     |  | 669.498,91   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 669.498,91              |
| 2019-Secretaria Municipal de Finanças          |  | 1.414,93   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 1.414,93                |
| 2019-Secretaria Municipal de Obras             |  | 120.591,76   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 120.591,76              |
| 2019-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.       |  | 9.200,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 9.200,00                |
| 2019-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.       |  | 8.001,48   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 8.001,48                |
| 2019-Secretaria Municipal de Saúde             |  | 303.281,33   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 303.281,33              |
| 2019-Sec. Municipal de Assistência Social      |  | 30.817,12  | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 30.817,12               |
| 2020-Secretaria Municipal de Administração     |  | 0,00   | 129.725,77                        | 0,00      | 0,00           | 129.725,77              |
| 2020-Secretaria Municipal de Saúde             |  | 0,00   | 182.436,14                        | 0,00      | 0,00           | 182.436,14              |
| 2020-Sec. Municipal de Assistência Social      |  | 0,00   | 59.363,36                         | 0,00      | 0,00           | 59.363,36               |
| Legislativo                                    |  | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       |  | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           |  | 1.186.939,93   | 371.525,27                        | 0,00      | 0,00           | 1.558.465,20            |

| PODER / ÓRGÃO                                  |  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                   |                |           |                |                         |                           |
|--|--|--------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| INSCRITOS                                      |  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) |  |                                |                                   |                |           |                |                         |                           |
| Executivo                                      |  | 0,00                           | 44.891,13                         | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 44.891,13               | 1.603.356,33              |
| 2017-Secret. Municipal de Assistência So       |  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 3.468,36                  |
| 2019-Secretaria Municipal de Administração     |  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 40.666,04                 |
| 2019-Secretaria Mun. de Educação e Esporte     |  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 669.498,91                |
| 2019-Secretaria Municipal de Finanças          |  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 1.414,93                  |
| 2019-Secretaria Municipal de Obras             |  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 120.591,76                |
| 2019-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.       |  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 9.200,00                  |
| 2019-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.       |  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 8.001,48                  |
| 2019-Secretaria Municipal de Saúde             |  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 303.281,33                |
| 2019-Sec. Municipal de Assistência Social      |  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 30.817,12                 |
| 2020-Secretaria Municipal de Administração     |  | 0,00                           | 44.891,13                         | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 44.891,13               | 174.616,90                |
| 2020-Secretaria Municipal de Saúde             |  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 182.436,14                |
| 2020-Sec. Municipal de Assistência Social      |  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 59.363,36                 |
| Legislativo                                    |  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       |  | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           |  | 0,00                           | 44.891,13                         | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 44.891,13               | 1.603.356,33              |

| PODER / ÓRGÃO                            |  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|--|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| INSCRITOS                                |  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) |  |  |                                   |           |                |                         |

| PODER / ÓRGÃO                            |  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                   |                |           |                |                         |                           |
|--|--|--------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| INSCRITOS                                |  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) |  |                                |                                   |                |           |                |                         |                           |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:15:08

NOTAS:

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Secretário Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**93C27157

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMÁRIO

| Consolidado                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
|--|---|--|
|  | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III) | RS 1,00   |  |
| ACIMA DA LINHA                           |   |  |

| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE |
|--|-------------------------|------------------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>15.887.216,71</b>    | <b>6.257.576,98</b>                |
| Receita tributária   | 130.037,50              | 97.133,44                          |
| IPTU   | 8.000,00                | 0,00                               |
| ISS  | 53.956,90               | 26.478,23                          |
| ITBI   | 16.000,00               | 0,00                               |
| IRRF   | 50.000,00               | 70.655,21                          |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria                       | 2.080,60                | 0,00                               |
| Contribuições  | 43.000,00               | 0,00                               |
| Receita patrimonial  | 44.732,90               | 0,00                               |
| Aplicações financeiras (II)  | 44.732,90               | 0,00                               |
| Outras receitas patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                               |
| Transferências correntes   | 15.521.033,65           | 6.160.443,54                       |
| Cota-parte do FPM  | 8.200.000,00            | 3.021.582,61                       |
| Cota-parte do ICMS   | 880.000,00              | 501.687,42                         |
| Cota-parte do IPVA   | 80.000,00               | 0,00                               |
| Cota Parte do ITR  | 8.000,00                | 245,44                             |
| Transferências da LC 87/1996   | 8.000,00                | 1.371,12                           |
| Transferências da LC 61/1989   | 16.956,80               | 520,49                             |
| Transferências do Fundeb   | 2.837.276,85            | 1.608.051,61                       |
| Outras transferências correntes  | 3.490.800,00            | 1.026.984,85                       |
| Demais receitas correntes  | 148.412,66              | 0,00                               |
| Outras receitas financeiras (III)  | 0,00                    | 0,00                               |
| Receitas correntes restantes   | 148.412,66              | 0,00                               |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>                      | <b>15.842.483,81</b>    | <b>6.257.576,98</b>                |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>   | <b>1.147.232,35</b>     | <b>101.364,40</b>                  |
| Operações de crédito (VI)  | 0,00                    | 0,00                               |
| Amortização de empréstimos (VII)   | 0,00                    | 0,00                               |
| Alienação de bens  | 11.100,00               | 0,00                               |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)                | 0,00                    | 0,00                               |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)                  | 0,00                    | 0,00                               |
| Outras alienação de bens   | 11.100,00               | 0,00                               |
| Transferências de capital  | 646.100,00              | 101.364,40                         |
| Convênios  | 401.600,00              | 101.364,40                         |
| Outras transferências de capital   | 244.500,00              | 0,00                               |
| Outras receitas de capital   | 490.032,35              | 0,00                               |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                             | 0,00                    | 0,00                               |
| Outras receitas de capital primárias                                     | 490.032,35              | 0,00                               |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)</b> | <b>1.147.232,35</b>     | <b>101.364,40</b>                  |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)</b>                            | <b>16.989.716,16</b>    | <b>6.358.941,38</b>                |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | ATÉ O BIMESTRE/2021  |                     |                     |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                   |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
|  |                      | DESPESAS EMPENHADAS  | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a)  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)         |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>   | <b>15.390.667,06</b> | <b>10.017.420,10</b> | <b>6.357.490,06</b> | <b>5.464.974,75</b> | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>       |
| Pessoal e encargos sociais   | 6.510.704,08         | 5.515.128,10         | 2.714.343,49        | 2.324.077,43        | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00              |
| Juros e encargos da dívida (XIV)   | 151.875,50           | 90.675,50            | 42.161,05           | 21.485,55           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00              |
| Outras despesas correntes  | 8.728.087,48         | 4.411.616,50         | 3.600.985,52        | 3.119.411,77        | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00              |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)</b>                                  | <b>15.238.791,56</b> | <b>9.926.744,60</b>  | <b>6.315.329,01</b> | <b>5.443.489,20</b> | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>       |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>   | <b>1.376.247,00</b>  | <b>146.145,00</b>    | <b>68.899,65</b>    | <b>68.899,65</b>    | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>       |
| Investimentos  | 1.116.547,00         | 6.145,00             | 6.145,00            | 6.145,00            | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00              |
| Inversões financeiras  | 61.200,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00              |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00              |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00              |
| Aquisição de título de crédito (XIX)   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00              |
| Demais inversões financeiras   | 61.200,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00              |
| Amortização de dívida (XX)   | 198.500,00           | 140.000,00           | 62.754,65           | 62.754,65           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00              |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>             | <b>1.177.747,00</b>  | <b>6.145,00</b>      | <b>6.145,00</b>     | <b>6.145,00</b>     | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>       |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>  | <b>267.535,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>       |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)</b>                                | <b>16.684.073,56</b> | <b>9.932.889,60</b>  | <b>6.321.474,01</b> | <b>5.449.634,20</b> | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>       |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)</b> |                      |                      |                     |                     |                                      |                                | <b>909.307,18</b> |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       |                      | VALOR CORRENTE              |
|---|----------------------|-----------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |                      | 0,00                        |
| JUROS NOMINAIS  |                      | ATÉ O BIMESTRE/2021         |
|   |                      | VALOR CORRENTE              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | -                    | 0,00                        |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | -                    | 172.161,05                  |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXV)+(XXV - XXVI)</b>        |                      | <b>737.146,13</b>           |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |                      | VALOR CORRENTE              |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |                      | 0,00                        |
| ABAIXO DA LINHA   |                      |                             |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  |                      | SALDO EM 31 DE DEZEMBRO (a) |
|   |                      | ATÉ O BIMESTRE (b)          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 105.100,10           | 3.587.330,98                |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 4.672.450,74         | 1.223.002,67                |
| Disponibilidade de caixa  | 4.672.450,74         | 1.223.002,67                |
| Disponibilidade de caixa bruta  | 7.846.378,25         | 2.781.467,87                |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)   | 3.173.927,51         | 1.558.465,20                |
| Demais haveres financeiros  | 0,00                 | 0,00                        |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)</b>                       | <b>-4.567.350,64</b> | <b>2.364.328,31</b>         |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)</b>          | <b>-</b>             | <b>-6.931.678,95</b>        |
| AJUSTE METODOLÓGICO   |                      | ATÉ O BIMESTRE/2021         |
| <b>VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)</b>                        |                      | <b>- 1.615.462,31</b>       |

|   |   |                       |
|---|---|-----------------------|
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | - | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | - | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | - | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | - | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)   | - | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | - | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)   | - | -8.547.141,26         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)  | - | -8.374.980,21         |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  |   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | - | 0,00                  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS  | - | 0,00                  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais  | - | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | - | 0,00                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:39 |   |                       |

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:5FDDAD9A

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

|   |   |  |
|---|---|--|
| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º bimestre de 2021 (Março a Abril) |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)                          | R\$ 1,00  |  |
| ACIMA DA LINHA  |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 15.887.216,71   | 6.257.576,98                           |
| Receita tributária  | 130.037,50  | 97.133,44                              |
| IPTU  | 8.000,00  | 0,00                                   |
| ISS   | 53.956,90   | 26.478,23                              |
| ITBI  | 16.000,00   | 0,00                                   |
| IRRF  | 50.000,00   | 70.655,21                              |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria                | 2.080,60  | 0,00                                   |
| Contribuições   | 43.000,00   | 0,00                                   |
| Receita patrimonial   | 44.732,90   | 0,00                                   |
| Aplicações financeiras (II)                                       | 44.732,90   | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais                                      | 0,00  | 0,00                                   |
| Transferências correntes  | 15.521.033,65   | 6.160.443,54                           |
| Cota-parte do FPM   | 8.200.000,00  | 3.021.582,61                           |
| Cota-parte do ICMS  | 880.000,00  | 501.687,42                             |
| Cota-parte do IPVA  | 80.000,00   | 0,00                                   |
| Cota Parte do ITR   | 8.000,00  | 245,44                                 |
| Transferências da LC 87/1996                                      | 8.000,00  | 1.371,12                               |
| Transferências da LC 61/1989                                      | 16.956,80   | 520,49                                 |
| Transferências do Fundeb  | 2.837.276,85  | 1.608.051,61                           |
| Outras transferências correntes                                   | 3.490.800,00  | 1.026.984,85                           |
| Demais receitas correntes   | 148.412,66  | 0,00                                   |
| Outras receitas financeiras (III)                                 | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas correntes restantes                                      | 148.412,66  | 0,00                                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                      | 15.842.483,81   | 6.257.576,98                           |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 1.147.232,35  | 101.364,40                             |
| Operações de crédito (VI)   | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos (VII)                                  | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens   | 11.100,00   | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)         | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)           | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras alienação de bens  | 11.100,00   | 0,00                                   |
| Transferências de capital   | 646.100,00  | 101.364,40                             |
| Convênios   | 401.600,00  | 101.364,40                             |
| Outras transferências de capital                                  | 244.500,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital  | 490.032,35  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                      | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital primárias                              | 490.032,35  | 0,00                                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.147.232,35  | 101.364,40                             |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)                            | 16.989.716,16   | 6.358.941,38                           |

|                    |                    |                     |          |          |                |                    |
|--------------------|--------------------|---------------------|----------|----------|----------------|--------------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |          |          |                | RESTOS A PAGAR NÃO |
|                    |                    | DESPESAS            | DESPESAS | DESPESAS | RESTOS A PAGAR | LIQUIDADOS         |

|   |               | EMPENHADAS    | LIQUIDADAS   | PAGAS<br>(a) | PROCESSADOS<br>PAGOS<br>(b) |      | (c)  |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|-----------------------------|------|------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 15.390.667,06 | 10.017.420,10 | 6.357.490,06 | 5.464.974,75 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais  | 6.510.704,08  | 5.515.128,10  | 2.714.343,49 | 2.324.077,43 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIV)  | 151.875,50    | 90.675,50     | 42.161,05    | 21.485,55    | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes   | 8.728.087,48  | 4.411.616,50  | 3.600.985,52 | 3.119.411,77 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                | 15.238.791,56 | 9.926.744,60  | 6.315.329,01 | 5.443.489,20 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 1.376.247,00  | 146.145,00    | 68.899,65    | 68.899,65    | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos   | 1.116.547,00  | 6.145,00      | 6.145,00     | 6.145,00     | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras   | 61.200,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XIX)  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras  | 61.200,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XX)  | 198.500,00    | 140.000,00    | 62.754,65    | 62.754,65    | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)           | 1.177.747,00  | 6.145,00      | 6.145,00     | 6.145,00     | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 267.535,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                              | 16.684.073,56 | 9.932.889,60  | 6.321.474,01 | 5.449.634,20 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc) | 909.307,18    |               |              |              |                             |      |      |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE           |                       |
|---|--------------------------|-----------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                     |                       |
| JUROS NOMINAIS  | ATÉ O BIMESTRE/2021      |                       |
|   | VALOR CORRENTE           |                       |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | -                        | 0,00                  |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | -                        | 172.161,05            |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)            | -                        | 737.146,13            |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE           |                       |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -                        | 0,00                  |
| ABAIXO DA LINHA   |                          |                       |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | SALDO                    |                       |
|   | EM 31 DE DEZEMBRO<br>(a) | ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 105.100,10               | 3.587.330,98          |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 4.672.450,74             | 1.223.002,67          |
| Disponibilidade de caixa  | 4.672.450,74             | 1.223.002,67          |
| Disponibilidade de caixa bruta  | 7.846.378,25             | 2.781.467,87          |
| (-) Restos a pagar processados (XXX)  | 3.173.927,51             | 1.558.465,20          |
| Demais haveres financeiros  | 0,00                     | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)                         | -4.567.350,64            | 2.364.328,31          |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)               | -                        | -6.931.678,95         |

| AJUSTE METODOLÓGICO   | ATÉ O BIMESTRE/2021   |               |
|---|-----------------------|---------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | -                     | 1.615.462,31  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | -                     | 0,00          |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | -                     | 0,00          |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | -                     | 0,00          |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | -                     | 0,00          |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  | -                     | 0,00          |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | -                     | 0,00          |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)  | -                     | -8.547.141,26 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)  | -                     | -8.374.980,21 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |               |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | -                     | 0,00          |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS  | -                     | 0,00          |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais  | -                     | 0,00          |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | -                     | 0,00          |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:39 |                       |               |

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:022D39EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**

|  |  |
|--|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |
|  | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)          |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28) | RS 1,00                                      |

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                       | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|--|---|-----------------------------|----------------|
|  |   | No bimestre                 | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos constituídos pela SPE                           | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP                                       | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros passivos  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações contratuais                                 | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias concedidas                                   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES                      |                    |                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| (I) = (I.1 + I.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 18.519.407,89      | 19.182.191,81            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:17:18

NOTA:

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**AE019E32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SAÚDE**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                         |                     |             |
|---|--|-------------------------|---------------------|-------------|
|   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                         |                     |             |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |                         |                     |             |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |                         |                     |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  |  |                         |                     |             |
|   |  |                         |                     | RS 1,00     |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|   |  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 127.956,90   | 127.956,90              | 97.133,44           | 75,91       |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 8.000,00   | 8.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| IPTU  | 2.000,00   | 2.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 6.000,00   | 6.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 16.000,00  | 16.000,00               | 0,00                | 0,00        |
| ITBI  | 10.000,00  | 10.000,00               | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 6.000,00   | 6.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 53.956,90  | 53.956,90               | 26.478,23           | 49,07       |
| ISS   | 47.956,90  | 47.956,90               | 26.478,23           | 55,21       |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       | 6.000,00   | 6.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 50.000,00  | 50.000,00               | 70.655,21           | 141,31      |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 11.041.181,00  | 11.041.181,00           | 4.406.286,68        | 39,91       |
| Cota Parte FPM  | 9.800.000,00   | 9.800.000,00            | 3.776.978,03        | 38,54       |
| Cota Parte ITR  | 10.000,00  | 10.000,00               | 307,85              | 3,08        |
| Cota Parte IPVA   | 100.000,00   | 100.000,00              | 0,00                | 0,00        |
| Cota Parte ICMS   | 1.100.000,00   | 1.100.000,00            | 627.109,19          | 57,01       |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 21.181,00  | 21.181,00               | 520,49              | 2,46        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 10.000,00  | 10.000,00               | 1.371,12            | 13,71       |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 10.000,00  | 10.000,00               | 1.371,12            | 13,71       |
| Outras  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 11.169.137,90  | 11.169.137,90           | 4.503.420,12        | 40,32       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 1.326.062,87    | 2.898.337,17           | 2.586.089,06        | 89,23       | 1.858.517,70        | 64,12       | 1.664.998,46     | 57,45       |
| Despesas Correntes  | 1.174.962,87    | 2.848.590,17           | 2.584.442,06        | 90,73       | 1.856.870,70        | 65,19       | 1.663.351,46     | 58,39       |
| Despesas de Capital   | 151.100,00      | 49.747,00              | 1.647,00            | 3,31        | 1.647,00            | 3,31        | 1.647,00         | 3,31        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 3.800,00        | 45.343,06              | 42.135,79           | 92,93       | 42.135,79           | 92,93       | 42.135,79        | 92,93       |
| Despesas Correntes  | 3.800,00        | 45.343,06              | 42.135,79           | 92,93       | 42.135,79           | 92,93       | 42.135,79        | 92,93       |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 17.500,00       | 17.500,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 17.500,00       | 17.500,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 799.300,00      | 668.996,81             | 184.967,56          | 27,65       | 150.675,47          | 22,52       | 150.675,47       | 22,52       |
| Despesas Correntes  | 648.900,00      | 518.596,81             | 184.967,56          | 35,67       | 150.675,47          | 29,05       | 150.675,47       | 29,05       |
| Despesas de Capital   | 150.400,00      | 150.400,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)  | 2.146.662,87    | 3.630.177,04           | 2.813.192,41        | 77,49       | 2.051.328,96        | 56,51       | 1.857.809,72     | 51,18       |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 2.813.192,41            | 2.051.328,96            | 1.857.809,72       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.813.192,41            | 2.051.328,96            | 1.857.809,72       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 675.513,02         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1                                       |                         |                         | 1.375.815,94       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00               |

| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |       |
|--|-------|
|  | 45,55 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|----------------|-----------|
|   | SALDO INICIAL (h)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |                                      |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |  |
|--|--------------------------------------|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RP/NP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII)d | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q) se < 0 (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u |  |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                      |   |   | 0,00                                  |   |  |                       |                         |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                      |   |   | 0,00                                  |   |  |                       |                         |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                      |   |   | 0,00                                  |   |  |                       |                         |  |  |  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|----------------|-----------|
|   | SALDO INICIAL (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|   |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 1.597.500,00     | 1.597.500,00            | 832.148,80          | 52,09       |
| Provenientes da União   | 1.567.500,00     | 1.567.500,00            | 832.148,80          | 53,09       |

|   |              |              |            |       |
|---|--------------|--------------|------------|-------|
| Provenientes do Estado  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00  |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 145.200,00   | 145.200,00   | 13.823,98  | 9,52  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 1.742.700,00 | 1.742.700,00 | 845.972,77 | 48,54 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 993.600,00      | 491.700,00             | 6.400,00            | 1,30        | 1.400,00            | 0,28        | 1.400,00         | 0,28        |
| Despesas Correntes  | 836.900,00      | 389.300,00             | 6.400,00            | 1,64        | 1.400,00            | 0,36        | 1.400,00         | 0,36        |
| Despesas de Capital   | 156.700,00      | 102.400,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 147.700,00      | 72.300,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 143.400,00      | 68.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 4.300,00        | 4.300,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 93.600,00       | 73.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 93.600,00       | 73.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 151.400,00      | 153.300,00             | 56.000,00           | 36,53       | 28.673,50           | 18,70       | 28.673,50        | 18,70       |
| Despesas Correntes  | 146.200,00      | 148.100,00             | 56.000,00           | 37,81       | 28.673,50           | 19,36       | 28.673,50        | 19,36       |
| Despesas de Capital   | 5.200,00        | 5.200,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 292.800,00      | 197.800,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 157.800,00      | 157.800,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 135.000,00      | 40.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 1.679.100,00    | 988.100,00             | 62.400,00           | 6,32        | 30.073,50           | 3,04        | 30.073,50        | 3,04        |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)   | 2.319.662,87    | 3.390.037,17           | 2.592.489,06        | 76,47       | 1.859.917,70        | 54,86       | 1.666.398,46     | 49,16       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)   | 151.500,00      | 117.643,06             | 42.135,79           | 35,82       | 42.135,79           | 35,82       | 42.135,79        | 35,82       |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)   | 111.100,00      | 90.500,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)  | 151.400,00      | 153.300,00             | 56.000,00           | 36,53       | 28.673,50           | 18,70       | 28.673,50        | 18,70       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)   | 1.092.100,00    | 866.796,81             | 184.967,56          | 21,34       | 150.675,47          | 17,38       | 150.675,47       | 17,38       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)  | 3.825.762,87    | 4.618.277,04           | 2.875.592,41        | 62,27       | 2.081.402,46        | 45,07       | 1.887.883,22     | 40,88       |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)    | 1.679.100,00    | 988.100,00             | 62.400,00           | 6,32        | 30.073,50           | 3,04        | 30.073,50        | 3,04        |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 2.146.662,87    | 3.630.177,04           | 2.813.192,41        | 77,49       | 2.051.328,96        | 56,51       | 1.857.809,72     | 51,18       |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:22

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:105E9E14

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Consolidado                    | SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL               |
|                                | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                    |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | RS 1,00  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO           | Até o Bimestre   |
| RECEITAS                       |  |
| Previsão Inicial               | 17.034.449,06  |
| Previsão Atualizada            | 17.034.449,06  |
| Receitas Realizadas            | 6.358.941,38   |
| Déficit Orçamentário           | 67.448,33  |

|   |                |
|---|----------------|
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)             | 0,00           |
| <b>DESPESAS</b>   |                |
| Dotação Inicial   | 17.034.449,06  |
| Dotação Atualizada  | 17.034.449,06  |
| Despesas Empenhadas   | 10.163.565,10  |
| Despesas Liquidadas   | 6.426.389,71   |
| Despesas Pagas  | 5.533.874,40   |
| Superávit Orçamentário  | 0,00           |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 10.163.565,10  |
| Despesas Liquidadas   | 6.426.389,71   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 19.182.191,81  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 19.182.191,81  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 19.182.191,81  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>       | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhada  | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |

|                                      |  |                                      |                    |
|--------------------------------------|--|--------------------------------------|--------------------|
| <b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b> | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
| Resultado Primário - Acima da linha  | 0,00   | 909.307,18                           | 0,00 %             |
| Resultado Nominal - Acima da linha   | 0,00   | 737.146,13                           | 0,00 %             |

|  |              |                             |                          |               |
|--|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b> | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                    | 1.558.465,20 | 0,00                        | 0,00                     | 1.558.465,20  |
| Poder Executivo                                      | 1.558.465,20 | 0,00                        | 0,00                     | 1.558.465,20  |
| Poder Legislativo                                    | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                                   | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                                   | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>                | 44.891,13    | 0,00                        | 0,00                     | 44.891,13     |
| Poder Executivo                                      | 44.891,13    | 0,00                        | 0,00                     | 44.891,13     |
| Poder Legislativo                                    | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                                   | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                                   | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>   | 1.603.356,33 | 0,00                        | 0,00                     | 1.603.356,33  |

|   |                              |                                 |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                                    | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 501.422,58                   | 18% / 25%                       | 11,14                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 1.004.703,65                 | 70%                             | 62,48                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00                         | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00                         | 15%                             | 0,00                      |

|   |                            |                     |                   |                   |
|---|----------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b> | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |                   |                   |
| Receitas de Operações de Crédito                              |                            |                     |                   |                   |
| Despesa de Capital Líquida                                    |                            |                     |                   |                   |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>           | EXERCÍCIO                  | 10o.<br>EXERCÍCIO   | 20o.<br>EXERCÍCIO | 35o.<br>EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário  |                            |                     |                   |                   |
| Receitas Previdenciárias                                      |                            |                     |                   |                   |
| Despesas Previdenciárias                                      |                            |                     |                   |                   |
| Resultado Previdenciário                                      |                            |                     |                   |                   |
| Plano Financeiro  |                            |                     |                   |                   |
| Receitas Previdenciárias                                      |                            |                     |                   |                   |
| Despesas Previdenciárias                                      |                            |                     |                   |                   |
| Resultado Previdenciário                                      |                            |                     |                   |                   |

|  |                            |                  |
|--|----------------------------|------------------|
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b> | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
| Receitas da Alienação de Ativos                                |                            |                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                  |                            |                  |

|   |                              |                                 |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                              | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.051.328,96                 | 15,00 %                         | 45,55 %                   |

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP   | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)   |                                     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:21:08 |                                     |

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**57F6B103

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 077/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL

|                                     |        |  |                  |          |     |                  |
|-------------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária                | 04.002 | Fundo Municipal de Assistência Social  |                  |          |     |                  |
| Função                              | 08     | Assistência Social   |                  |          |     |                  |
| Subfunção                           | 244    | Assistência Comunitária  |                  |          |     |                  |
| Programa                            | 0014   | Serramelense Feliz   |                  |          |     |                  |
| Ação                                | 2083   | Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa                 | 3      | Despesas Correntes   |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 31     | Pessoal e Encargos Sociais   |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação             | 3190   | Aplicações Diretas   |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa                 | 319004 | Contratação por Tempo Determinado  | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 15.000,00        |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 33     | Outras Despesas Correntes  |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação             | 3390   | Aplicações Diretas   |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa                 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros -   | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 10.000,00        |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b> |        |  |                  |          |     | <b>25.000,00</b> |

#### 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL

|                                       |        |   |                  |          |     |                  |
|---------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária                  | 04.002 | Fundo Municipal de Assistência Social                           |                  |          |     |                  |
| Função                                | 08     | Assistência Social  |                  |          |     |                  |
| Subfunção                             | 244    | Assistência Comunitária   |                  |          |     |                  |
| Programa                              | 0014   | Serramelense Feliz  |                  |          |     |                  |
| Ação                                  | 2087   | Gestão e Manutenção de Ações de Assistência a População Carente |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa                   | 3      | Despesas Correntes  |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa          | 33     | Outras Despesas Correntes                                       |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação               | 3390   | Aplicações Diretas  |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa                   | 339032 | Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita                | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 15.000,00        |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b>   |        |   |                  |          |     | <b>15.000,00</b> |
| <b>Total das Suplementações (R\$)</b> |        |   |                  |          |     | <b>40.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL

|                                |        |  |                  |          |     |                  |
|--------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária           | 04.002 | Fundo Municipal de Assistência Social                              |                  |          |     |                  |
| Função                         | 08     | Assistência Social   |                  |          |     |                  |
| Subfunção                      | 244    | Assistência Comunitária  |                  |          |     |                  |
| Programa                       | 0014   | Serramelense Feliz   |                  |          |     |                  |
| Ação                           | 2085   | Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa            | 3      | Despesas Correntes   |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa   | 31     | Pessoal e Encargos Sociais   |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação        | 3190   | Aplicações Diretas   |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa            | 319004 | Contratação por Tempo Determinado                                  | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 15.000,00        |
| Grupo de Natureza de Despesa   | 33     | Outras Despesas Correntes  |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação        | 3390   | Aplicações Diretas   |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa            | 339037 | Locação de Mão-de-Obra   | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 20.000,00        |
| <b>Valor da Anulação (R\$)</b> |        |  |                  |          |     | <b>35.000,00</b> |

#### 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL

|                              |        |   |  |  |  |  |
|------------------------------|--------|---|--|--|--|--|
| Unidade Orçamentária         | 04.002 | Fundo Municipal de Assistência Social                           |  |  |  |  |
| Função                       | 08     | Assistência Social  |  |  |  |  |
| Subfunção                    | 244    | Assistência Comunitária   |  |  |  |  |
| Programa                     | 0014   | Serramelense Feliz  |  |  |  |  |
| Ação                         | 2087   | Gestão e Manutenção de Ações de Assistência a População Carente |  |  |  |  |
| Natureza da Despesa          | 3      | Despesas Correntes  |  |  |  |  |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33     | Outras Despesas Correntes                                       |  |  |  |  |

|                                  |        |  |                  |          |                  |
|----------------------------------|--------|--|------------------|----------|------------------|
| Modalidade de Aplicação          | 3390   | Aplicações Diretas                           |                  |          |                  |
| Elemento de Despesa              | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ 5.000,00     |
| <b>Valor da Anulação (R\$)</b>   |        |  |                  |          | <b>5.000,00</b>  |
| <b>Total das Anulações (R\$)</b> |        |  |                  |          | <b>40.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de maio de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**5DB45DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021 PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021**

PROCESSO Nº **588/21**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **11** dias do mês de **maio** de **2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antônio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98, 58322-000, com sede na **sala 118**, CEP: 58322-000, neste ato representada pelo (a) Sr(a). EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE, REPRESENTANTE, Brasileiro (a), Casado (a) portador do CPF n.º 052.613.584-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item (s): **57.916,15, (cinquenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos).**

|  |                                |                                       |
|--|--------------------------------|---------------------------------------|
| Fornecedor: <b>EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI</b> |                                |                                       |
| CNPJ: <b>31.768.037/0001-98</b>  | Telefone: <b>81 99185-5298</b> | E-mail: <b>licitacao@grupooov.com</b> |
| Endereço: <b>Br 101, 0, sala 118, Distrito Industrial, Conde/PB, CEP: 58322-000</b>    |                                |                                       |
| Representante: <b>EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE - CPF: 052.613.584-00</b>            |                                |                                       |

| Item | Descrição   | Marca        | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|--------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 5    | 0038279 - Impressora laser multifuncional monocromática com tecnologia LED; Velocidade de impressão de pelo menos 34ppm; Volume mensal de pelo menos 5.800 páginas mensal; Tempo para impressão da primeira página de no máximo 7,5 segundos; Tempo máximo para aquecimento de no máximo 25 segundos; Bandeja com capacidade de pelo 250 folhas + bandeja de alimentação manual de pelo menos 50 folhas; Resolução de digitalização de pelo menos 600 x 600 dpi pelo vidro e pelo menos 600 x 300 dpi pelo ARDF; Alimentador recirculador automático de originais | RICOH 3710SF | UND            | 10,00  | 2.329,990        | 23.299,90       |

|    |  |                                      |     |       |           |           |
|----|--|--------------------------------------|-----|-------|-----------|-----------|
|    | (ARDF); Escalas de redução e ampliação predefinidas 400%, 200%, 155%, 129%, 100%, 93%, 78%, 65%, 50%; Escala de zoom 25 a 400% em incrementos de 1%, pelo ARDF ou pelo Vidro; Copiadora com pelo menos os seguintes recursos: Cópia Duplex, Combinar Cópia (2 em 1,4 em 1), Ajuste de Densidade da Imagem (5 níveis), Modo Qualidade da Imagem (Texto, Foto, Misto); Velocidade do processador de pelo menos 400Mhz; Memória RAM de pelo menos 256MB; Resolução de impressão de pelo menos 1200 x 1200 dpi, 1200 x 600 dpi, 600 x 600 dpi; Resolução do scanner de pelo menos Vidro de Exposição: Até 600 x 600 dpi Pelo ARDF: até 300 x 600 dpi TWAIN: até 19,200 dpi pelo Vidro, até 600dpi pelo ARDF WIA: até 600 x 600 dpi; Velocidade de digitalização em preto e branco de pelo menos 13 ipm (pelo ARDF, 600 x 300 dpi) e em cores de pelo menos 4 ipm (pelo ARDF, 600 x 300 dpi); Tamanho máximo de digitalização de pelo menos ofício (216 x 356 mm); Rendimento do cartucho de pelo menos 6.500 impressões. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.  |                                      |     |       |           |           |
| 11 | 0038285 - No-break de 800va; Bivolt automático, 4 tomadas do tipo 2P + T; Tensão de entrada 110/220v; Tensão de saída 110v.; Cabo de 1m.; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.   | RAGTECH NEW SAFE PRO 900VA COD. 4161 | UND | 15,00 | 649,990   | 9.749,85  |
| 14 | 0038288 - Estabilizador de 1000va; Bivolt automático; 4 tomadas do tipo 2P + T; Tensão de entrada 110/220v; Tensão de saída 110v.; Cabo de 1m.; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.   | TS SHARA POWEREST 1000VA BIVOLT      | UND | 15,00 | 251,990   | 3.779,85  |
| 19 | 0038293 - Switch de 16 portas 10/100; Negociação de velocidade de detecção do padrão do cabo automáticas (Auto MDI/MDI-X); » Recepção e envio de dados simultaneamente e melhor controle de tráfego com Full Duplex e Flow Control (IEEE 802.3x); Alta capacidade de processamento de dados (backplane de 3,2 Gbps); Suporta alimentação em até 24 V; LEDs indicadores de atividade do link na parte superior; Tecnologia inteligente para economia de energia (IEEE 802.3az); QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p); Alimentação do equipamento pelo cabo de rede: porta LAN 1 com suporte a PoE passivo; Chipset Realtek RTL8316E; Buffer de memória 2 MB; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 k; Taxa de encaminhamento de pacotes 2,38 Mpps; Taxa de latência 50 ms; Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); QoS 802.1p 4 priority queues Priority Rules: WRR (weights = 1:2:4:8); Alimentação Fonte de alimentação bivolt automática Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz Saída: 12 Vdc, 500 mA; Potência máxima de consumo 2,8 W; PoE passivo Passivo PoE: 12 a 24 Vdc Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede (LAN 1). Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses. | D-LINK DES-1016A                     | UND | 10,00 | 277,200   | 2.772,00  |
| 22 | 0038296 - Scanner de mesa colorido; Resolução óptica base plana de pelo menos 1200/600dpi; Resolução do hardware base plana 1200 x 1200dpi ADF 600 x 600 dpi; Fonte de luz através de LED RGB de pelo menos 3 cores; Velocidade de digitalização de pelo menos 25 ppm simplex, 10 ipm duplex (300 dpi, preto-e-branco, tons de cinza, colorido); Bandeja com capacidade para pelo menos 50 documentos; Suportar pelo menos os seguinte documentos: Máx.: 21,6 x 29,7 cm duplex / simplex, 21,6 x 35,6 cm simplex, Mín.: 8,9 x 17 cm duplex, 8,9 x 12,7 cm simplex; Ciclo de trabalho de pelo menos 1.500 páginas diárias; Velocidade de digitalização de pelo menos 25ppm; Possibilidade de digitalização em nuvem; Correção de inclinação e auto recorte; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.  | Canon DR-C225                        | UND | 5,00  | 2.299,990 | 11.499,95 |
| 23 | 0038297 - Pen driver 8 gb, memória portátil microcomputador, capacidade memória 8, interface usb 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais adaptador usb retrátil, tipo pen drive; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.  | MULTILASER PD587                     | UND | 20,00 | 29,990    | 599,80    |
| 24 | 0038298 - Pen driver 16 gb, memória portátil microcomputador, capacidade memória 16, interface usb, aplicação armazenamento de arquivos, velocidade gravação 6, velocidade leitura 10, tipo pen drive. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.  | SANDISK SDCZ600-016G-G35             | UND | 20,00 | 58,990    | 1.179,80  |
| 25 | 0038299 - Pen driver 32 gb, memória portátil microcomputador, capacidade memória 32, interface usb, tipo pen drive. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.   | KINGSTON DT100/32GB                  | UND | 20,00 | 63,990    | 1.279,80  |
| 60 | 0038334 - Webcam full hd 1080p; Possuir lente de vidro; Resoluções 1080p/30fps e 720/30fps; Foco Automático; Microfone embutido estéreo; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Cabo com comprimento de 1,5M compatível com Windows 7, Windows 8 e 8.1, Windows 10, macOS 10.10, Chrome OS; Android 5.0 ou superior; Porta USB; Conexão com a internet. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.   | LOOSAFE LS-F36                       | UND | 20,00 | 187,760   | 3.755,20  |

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando à futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para Suprir as necessidades das Secretarias.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 57.916,15, (cinquenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos).**

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecução total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Serra do Mel-RN, **11 de maio de 2021**.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

\_\_\_\_\_  
**EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**

TESTEMUNHAS:

1ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS

\_\_\_\_\_- CPF: 012.054.374-52

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

\_\_\_\_\_- CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**85D325A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 152/2021**

**PORTARIA Nº: 152/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                      |                       |
|----------------------|-----------------------|
| <b>Servidor:</b>     | LUCAS DANTAS DA COSTA |
| <b>Cargo/Função:</b> | motorista             |
| <b>CPF Nº:</b>       | 430.603.314-72        |

| Quant.                     | Destino              | Data               | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 1/2                        | Catolé do Rocha - PB | 25 de maio de 2021 | 100,00               | 50,00             |
| ( ) Diárias com Pernoite   |                      |                    | TOTAL                | R\$ 50,00         |
| ( X ) Diárias sem Pernoite |                      |                    |                      |                   |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Catolé do Rocha - PB, no(s) dia(s) 25 de maio de 2021, com o objetivo de conduzir cilindros de oxigênio para recarga na empresa OxiBorges pois o fornecedor do município não tinha disponível e autorizou a recarga na empresa citada devido a grande necessidade para pacientes com covid.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**B0D1220A

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE**

|  |      |
|--|------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |      |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |      |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |      |
| 2º BIMESTRE DE 2021  |      |
| RRRO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)                                     | 1,00 |

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | 816.900,00       | 816.900,00              | 220.566,27          | 27,00         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 77.000,00        | 77.000,00               | 2.446,91            | 3,18          |
| IPTU   | 64.000,00        | 64.000,00               | 357,13              | 0,56          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 13.000,00        | 13.000,00               | 2.089,78            | 16,08         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 12.600,00        | 12.600,00               | 34.418,32           | 273,16        |
| ITBI   | 12.600,00        | 12.600,00               | 34.418,32           | 273,16        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | -                | -                       | -                   | -             |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 468.600,00       | 468.600,00              | 96.575,85           | 20,61         |
| ISS  | 468.600,00       | 468.600,00              | 96.575,85           | 20,61         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | -                | -                       | -                   | -             |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 258.700,00       | 258.700,00              | 87.125,19           | 33,68         |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 12.566.500,00    | 12.566.926,14           | 4.884.249,66        | 38,87         |
| Cota-Parte FPM   | 1.000,00         | 1.426,14                | 3.328,78            | 233,41        |
| Cota-Parte ITR   | 9.100.000,00     | 9.100.000,00            | 3.776.978,03        | 41,51         |
| Cota-Parte IPVA  | 3.200.000,00     | 3.200.000,00            | 1.037.120,53        | 32,41         |
| Cota-Parte ICMS  | 2.400,00         | 2.400,00                | 1.033,77            | 43,07         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 260.000,00       | 260.000,00              | 65.788,55           | 25,30         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 3.100,00         | 3.100,00                | -                   | -             |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 3.100,00         | 3.100,00                | -                   | -             |
| Outras   | -                | -                       | -                   | -             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | 13.383.400,00    | 13.383.826,14           | 5.104.815,93        | 38,14         |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS            |               | DESPESAS LIQUIDADAS            |               | DESPESAS PAGAS            |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|--------------------------------|---------------|--------------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)             | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)             | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)        | % (f/c) x 100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 931.548,00      | 861.906,00             | 768.253,60                     | 89,13         | 690.837,25                     | 80,15         | 690.837,25                | 80,15         |   |
| Despesas Correntes   | 855.976,00      | 816.334,00             | 768.253,60                     | 94,11         | 690.837,25                     | 84,63         | 690.837,25                | 84,63         |   |
| Despesas de Capital  | 75.572,00       | 45.572,00              | -                              | -             | -                              | -             | -                         | -             |   |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 1.097.036,00    | 1.066.192,00           | 443.564,70                     | 41,60         | 363.287,97                     | 34,07         | 363.287,97                | 34,07         |   |
| Despesas Correntes   | 1.070.036,00    | 1.039.192,00           | 443.564,70                     | 42,68         | 363.287,97                     | 34,96         | 363.287,97                | 34,96         |   |
| Despesas de Capital  | 27.000,00       | 27.000,00              | -                              | -             | -                              | -             | -                         | -             |   |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | 165.036,00      | 224.698,00             | 209.660,56                     | 93,31         | 110.366,72                     | 49,12         | 110.366,72                | 49,12         |   |
| Despesas Correntes   | 163.500,00      | 223.162,00             | 209.660,56                     | 93,95         | 110.366,72                     | 49,46         | 110.366,72                | 49,46         |   |
| Despesas de Capital  | 1.536,00        | 1.536,00               | -                              | -             | -                              | -             | -                         | -             |   |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 169.580,00      | 170.801,00             | 69.174,94                      | 40,50         | 67.844,94                      | 39,72         | 67.844,94                 | 39,72         |   |
| Despesas Correntes   | 164.544,00      | 165.765,00             | 69.174,94                      | 41,73         | 67.844,94                      | 40,93         | 67.844,94                 | 40,93         |   |
| Despesas de Capital  | 5.036,00        | 5.036,00               | -                              | -             | -                              | -             | -                         | -             |   |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | -               | -                      | -                              | -             | -                              | -             | -                         | -             |   |
| Despesas Correntes   | -               | -                      | -                              | -             | -                              | -             | -                         | -             |   |
| Despesas de Capital  | -               | -                      | -                              | -             | -                              | -             | -                         | -             |   |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | -               | -                      | -                              | -             | -                              | -             | -                         | -             |   |
| Despesas Correntes   | -               | -                      | -                              | -             | -                              | -             | -                         | -             |   |
| Despesas de Capital  | -               | -                      | -                              | -             | -                              | -             | -                         | -             |   |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>   | 138.697,00      | 893.827,00             | 35.068,61                      | 3,92          | 29.629,61                      | 3,31          | 29.629,61                 | 3,31          |   |
| Despesas Correntes   | 137.097,00      | 865.627,00             | 35.068,61                      | 4,05          | 29.629,61                      | 3,42          | 29.629,61                 | 3,42          |   |
| Despesas de Capital  | 1.600,00        | 28.200,00              | -                              | -             | -                              | -             | -                         | -             |   |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>  | 2.501.897,00    | 3.217.424,00           | 1.525.722,41                   | 47,42         | 1.261.966,49                   | 39,22         | 1.261.966,49              | 39,22         |   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>   |                 |                        | <b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b> |               | <b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b> |               | <b>DESPESAS PAGAS (f)</b> |               |   |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   |                 |                        | 1.525.722,41                   |               | 1.261.966,49                   |               | 1.261.966,49              |               |   |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  |                 |                        |                                |               |                                |               |                           |               |   |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)  |                 |                        |                                |               |                                |               |                           |               |   |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   |                 |                        |                                |               |                                |               |                           |               |   |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  |                 |                        | <b>1.525.722,41</b>            |               | <b>1.261.966,49</b>            |               | <b>1.261.966,49</b>       |               |   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                 |                        | <b>765.722,39</b>              |               |                                |               |                           |               |   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                 |                        | <b>765.722,39</b>              |               |                                |               |                           |               |   |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) (h ou i) - XVII   |                 |                        | 496.244,10                     |               |                                |               |                           |               |   |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                 |                        | -                              |               |                                |               |                           |               |   |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> |                 |                        | <b>24,72</b>                   |               |                                |               |                           |               |   |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                                |           |   |
|---|--|---|--------------------------------|-----------|---|
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (g) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (não aplicado) (k) |           |   |
|   |  | Empenhadas (h)                                | Liquidadas (i)                 | Pagas (j) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | -                                      | -   | -                              | -         | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2019  | -                                      | -   | -                              | -         | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | -                                      | -   | -                              | -         | - |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | -                                      | -   | -                              | -         | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR |   |   |  |  |                                   |                    |                     |                            |   |  |
|----------------------------|---|---|--|--|-----------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------|---|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO       | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l) | Valor aplicado em ASPS no exercício (m) | Valor inscrito em RP considerado Limite2 (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l) | Total inscrito em RP no exercício | Total de RP pagos2 | Total de RP a pagar | Total de RP cancelados (p) | Total da compensação de RP cancelados (q) | Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3 |
| Empenhos de 2020           | -                                       | -                                       | -  | -  | -                                 | -                  | -                   | -                          | -   | -  |

|  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2019   | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2018   | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2017   | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2016 e anteriores  | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| <b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b> |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           |  |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
|  | Saldo Inicial (s)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t) |
|  |   | Empenhadas (t)                                | Liquidadas (u) | Pagas (v) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXII)   |   |   |                |           | -                                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXIII)  |   |   |                |           | -                                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)  |   |   |                |           | -                                      |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>  | -                                       | -   | -              | -         | -                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO            | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)   | 4.214.916,00        | 4.214.916,00            | 1.053.104,82        | 24,99        |
| Proveniente da União   | 4.204.916,00        | 4.204.916,00            | 949.898,36          | 22,59        |
| Proveniente dos Estados  | 10.000,00           | 10.000,00               | 103.206,46          | -            |
| Proveniente de outros Municípios   |                     |                         |                     | -            |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)                   |                     |                         |                     | -            |
| OUTRAS RECEITAS (XXVIII)   |                     |                         |                     | -            |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b> | <b>4.214.916,00</b> | <b>4.214.916,00</b>     | <b>1.053.104,82</b> | <b>24,99</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  |                     |                        |                     |               |                     |               |                   |               |   |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                   | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS    |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|   |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX)  | 2.919.928,00        | 2.235.791,00           | 618.420,22          | 27,66         | 483.210,99          | 21,61         | 483.210,99        | 21,61         |   |
| Despesas Correntes  | 2.728.748,00        | 1.986.917,00           | 425.728,31          | 21,43         | 409.519,08          | 20,61         | 409.519,08        | 20,61         |   |
| Despesas de Capital   | 191.180,00          | 248.874,00             | 192.691,91          | 77,43         | 73.691,91           | 29,61         | 73.691,91         | 29,61         |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)  | 412.735,00          | 328.298,00             | 82.058,46           | 25,00         | 68.655,05           | 20,91         | 68.655,05         | 20,91         |   |
| Despesas Correntes  | 378.235,00          | 293.798,00             | 82.058,46           | 27,93         | 68.655,05           | 23,37         | 68.655,05         | 23,37         |   |
| Despesas de Capital   | 34.500,00           | 34.500,00              | -                   | -             | -                   | -             | -                 | -             |   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)   | 22.077,00           | 33.726,00              | 24.457,72           | 72,52         | 19.855,12           | 58,87         | 19.855,12         | 58,87         |   |
| Despesas Correntes  | 21.077,00           | 32.726,00              | 24.457,72           | 74,73         | 19.855,12           | 60,67         | 19.855,12         | 60,67         |   |
| Despesas de Capital   | 1.000,00            | 1.000,00               | -                   | -             | -                   | -             | -                 | -             |   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)   | 102.830,00          | 105.206,00             | 26.130,96           | 24,84         | 25.085,72           | 23,84         | 25.085,72         | 23,84         |   |
| Despesas Correntes  | 80.830,00           | 83.206,00              | 26.130,96           | 31,41         | 25.085,72           | 30,15         | 25.085,72         | 30,15         |   |
| Despesas de Capital   | 22.000,00           | 22.000,00              | -                   | -             | -                   | -             | -                 | -             |   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)   | -                   | 40.000,00              | 40.000,00           | -             | 40.000,00           | -             | 40.000,00         | -             |   |
| Despesas Correntes  | -                   | 40.000,00              | 40.000,00           | -             | 40.000,00           | -             | 40.000,00         | -             |   |
| Despesas de Capital   | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                 | -             |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)   | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                 | -             |   |
| Despesas Correntes  | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                 | -             |   |
| Despesas de Capital   | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                 | -             |   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)   | 807.630,00          | 1.033.797,64           | 227.111,76          | -             | 186.169,34          | -             | 186.119,34        | -             |   |
| Despesas Correntes  | 804.630,00          | 960.797,64             | 227.111,76          | -             | 186.169,34          | -             | 186.119,34        | -             |   |
| Despesas de Capital   | 3.000,00            | 73.000,00              | -                   | -             | -                   | -             | -                 | -             |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b> | <b>4.265.200,00</b> | <b>3.776.818,64</b>    | <b>1.018.179,12</b> | <b>26,96</b>  | <b>822.976,22</b>   | <b>21,79</b>  | <b>822.976,22</b> | <b>21,79</b>  |   |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)  | 3.851.476,00        | 3.097.697,00           | 1.386.673,82        | 44,76         | 1.174.048,24        | 37,90         | 1.174.048,24        | 37,90         |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)   | 1.509.771,00        | 1.394.490,00           | 525.623,16          | 37,69         | 431.943,02          | 30,97         | 431.943,02          | 30,97         |   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)  | 187.113,00          | 258.424,00             | 234.118,28          | 90,59         | 130.221,84          | 50,39         | 130.221,84          | 50,39         |   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)  | 272.410,00          | 276.007,00             | 95.305,90           | 34,53         | 92.930,66           | 33,67         | 92.930,66           | 33,67         |   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)  | -                   | 40.000,00              | 40.000,00           | -             | 40.000,00           | -             | 40.000,00           | -             |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)  | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)                                   | 946.327,00          | 1.927.624,64           | 262.180,37          | 13,60         | 215.798,95          | 11,20         | 215.798,95          | 11,20         |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>  | <b>6.767.097,00</b> | <b>6.994.242,64</b>    | <b>2.543.901,53</b> | <b>36,37</b>  | <b>2.084.942,71</b> | <b>29,81</b>  | <b>2.084.942,71</b> | <b>29,81</b>  |   |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1          | 4.265.200,00        | 3.776.818,64           | 1.018.179,12        | 26,96         | 822.976,22          | 21,79         | 822.976,22          | 21,79         |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>  | <b>2.501.897,00</b> | <b>3.217.424,00</b>    | <b>1.525.722,41</b> | <b>47,42</b>  | <b>1.261.966,49</b> | <b>39,22</b>  | <b>1.261.966,49</b> | <b>39,22</b>  |   |

|   |   |
|---|---|
| <b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b><br>Prefeito Municipal | <b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b><br>CT CRC PB 5481 |
|---|---|

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 72, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

## PORTARIA Nº 72, DE 01 de abril de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.6º, da Lei municipal de Nº 478 de 23 de Dezembro de 2020 (Lei Orçamentária) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

## RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 645.560,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de abril de 2021

## Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

| Unidade Orçamentária   | Ação   | Natureza   | Fonte    | Região | Valor             |
|--|--|--|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |  |  |          |        | <b>645.560,00</b> |
| <b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>                                   |  |  |          |        | <b>79.700,00</b>  |
|  | <b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA</b>                 |  |          |        | <b>79.700,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001   | 79.700,00         |
| <b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>                               |  |  |          |        | <b>11.000,00</b>  |
|  | <b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>          |  |          |        | <b>11.000,00</b>  |
|  |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 10010000 | 0001   | 11.000,00         |
| <b>03.001 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>                          |  |  |          |        | <b>12.000,00</b>  |
|  | <b>2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO</b> |  |          |        | <b>12.000,00</b>  |
|  |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 10010000 | 0001   | 12.000,00         |
| <b>06.001 CONTROLADORIA</b>                                      |  |  |          |        | <b>3.100,00</b>   |
|  | <b>2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>             |  |          |        | <b>3.100,00</b>   |
|  |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 10010000 | 0001   | 3.100,00          |
| <b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b> |  |  |          |        | <b>58.300,00</b>  |
|  | <b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>                  |  |          |        | <b>58.300,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 10010000 | 0001   | 3.000,00          |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001   | 55.300,00         |
| <b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>      |  |  |          |        | <b>1.400,00</b>   |

|  |  |   |          |      |                   |
|--|--|---|----------|------|-------------------|
|  | 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER     |   |          |      | 1.400,00          |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 1.400,00          |
| <b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                      |  |   |          |      | <b>212.180,00</b> |
|  | 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC                        |   |          |      | 31.500,00         |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 13.500,00         |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 18.000,00         |
|  | 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA                      |   |          |      | 18.000,00         |
|  |  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12140000 | 0001 | 18.000,00         |
|  | 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE                                  |   |          |      | 12.700,00         |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 12.700,00         |
|  | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF                                 |   |          |      | 106.500,00        |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 106.500,00        |
|  | 2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)  |   |          |      | 5.600,00          |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 5.600,00          |
|  | 2283 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO SAUDE  |   |          |      | 18.050,00         |
|  |  | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                     | 10010000 | 0001 | 18.050,00         |
|  | 2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19   |   |          |      | 19.830,00         |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 10.800,00         |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 9.030,00          |
| <b>12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO</b> |  |   |          |      | <b>3.100,00</b>   |
|  | 2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA                  |   |          |      | 3.100,00          |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 13110000 | 0001 | 3.100,00          |
| <b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b> |  |   |          |      | <b>235.700,00</b> |
|  | 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL |   |          |      | 92.400,00         |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 44.300,00         |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 9.600,00          |
|  |  | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 19900000 | 0001 | 38.500,00         |
|  | 2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL   |   |          |      | 140.000,00        |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 140.000,00        |
|  | 2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA  |   |          |      | 3.300,00          |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 3.300,00          |
| <b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>  |  |   |          |      | <b>4.080,00</b>   |
|  | 2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                          |   |          |      | 4.080,00          |
|  |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001 | 4.080,00          |
| <b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERC</b> |  |   |          |      | <b>25.000,00</b>  |
|  | 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO                                |   |          |      | 25.000,00         |
|  |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 25.000,00         |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |   |          |      | <b>645.560,00</b> |
| <b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>                                   |  |   |          |      | <b>79.700,00</b>  |
|  | 1058 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  |   |          |      | 46.000,00         |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 10010000 | 0001 | 46.000,00         |
|  | 2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA  |   |          |      | 33.700,00         |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 700,00            |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 20.000,00         |
|  |  | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 10010000 | 0001 | 3.000,00          |
|  |  | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 10010000 | 0001 | 5.000,00          |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 5.000,00          |
| <b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>                               |  |   |          |      | <b>11.000,00</b>  |
|  | 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO  |   |          |      | 11.000,00         |
|  |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 11.000,00         |
| <b>06.001 CONTROLADORIA</b>                                      |  |   |          |      | <b>3.100,00</b>   |
|  | 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA  |   |          |      | 3.100,00          |
|  |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001 | 650,00            |
|  |  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 10010000 | 0001 | 490,00            |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 490,00            |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 490,00            |
|  |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001 | 490,00            |
|  |  | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 10010000 | 0001 | 490,00            |
| <b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b> |  |   |          |      | <b>6.700,00</b>   |
|  | 2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP   |   |          |      | 1.000,00          |
|  |  | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 10010000 | 0001 | 1.000,00          |
|  | 2195 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM   |   |          |      | 1.700,00          |
|  |  | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                     | 10010000 | 0001 | 1.700,00          |
|  | 2204 INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL   |   |          |      | 1.980,00          |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 990,00            |

|   |   |   |          |      |                   |
|---|---|---|----------|------|-------------------|
|   |   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 10010000 | 0001 | 990,00            |
|   | <b>2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>   |   |          |      | <b>2.020,00</b>   |
|   |   | 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO       | 10010000 | 0001 | 2.020,00          |
| <b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>      |   |   |          |      | <b>1.400,00</b>   |
|   | <b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>     |   |          |      | <b>1.400,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 990,00            |
|   |   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 10010000 | 0001 | 410,00            |
| <b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                       |   |   |          |      | <b>212.180,00</b> |
|   | <b>2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS</b>                            |   |          |      | <b>5.000,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 5.000,00          |
|   | <b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS</b>                    |   |          |      | <b>34.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 19.000,00         |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 15.000,00         |
|   | <b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB</b>                                    |   |          |      | <b>990,00</b>     |
|   |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 12140000 | 0001 | 990,00            |
|   | <b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>                        |   |          |      | <b>73.050,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 73.050,00         |
|   | <b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>                      |   |          |      | <b>17.670,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 7.670,00          |
|   |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12140000 | 0001 | 10.000,00         |
|   | <b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                                  |   |          |      | <b>490,00</b>     |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12140000 | 0001 | 490,00            |
|   | <b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                                 |   |          |      | <b>980,00</b>     |
|   |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 12140000 | 0001 | 490,00            |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12140000 | 0001 | 490,00            |
|   | <b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>                                |   |          |      | <b>60.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 60.000,00         |
|   | <b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>                         |   |          |      | <b>5.000,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 5.000,00          |
|   | <b>2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19</b>   |   |          |      | <b>15.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 5.000,00          |
|   |   | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                     | 12140000 | 0001 | 10.000,00         |
| <b>12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b> |   |   |          |      | <b>91.700,00</b>  |
|   | <b>2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>                 |   |          |      | <b>88.600,00</b>  |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 26.100,00         |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 37.000,00         |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 25.500,00         |
|   | <b>2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS</b>                   |   |          |      | <b>3.100,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 13110000 | 0001 | 3.100,00          |
| <b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL</b> |   |   |          |      | <b>235.700,00</b> |
|   | <b>1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES</b>                                 |   |          |      | <b>14.100,00</b>  |
|   |   | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 15100000 | 0001 | 4.990,00          |
|   |   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 15100000 | 0001 | 4.990,00          |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 15100000 | 0001 | 4.120,00          |
|   | <b>1026 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS</b>                    |   |          |      | <b>4.000,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 2.000,00          |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 2.000,00          |
|   | <b>1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>                               |   |          |      | <b>49.900,00</b>  |
|   |   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 15100000 | 0001 | 49.900,00         |
|   | <b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b> |   |          |      | <b>134.710,00</b> |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 67.510,00         |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001 | 7.190,00          |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001 | 47.110,00         |
|   |   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 10010000 | 0001 | 3.300,00          |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 9.600,00          |
|   | <b>2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>   |   |          |      | <b>13.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 13.000,00         |
|   | <b>2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>  |   |          |      | <b>5.000,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 5.000,00          |
|   | <b>2075 MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS</b>   |   |          |      | <b>14.990,00</b>  |

|   |  |  |          |      |                 |
|---|--|--|----------|------|-----------------|
|   |  | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | 10010000 | 0001 | 14.990,00       |
| <b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b> |  |  |          |      | <b>4.080,00</b> |
|   | <b>1053 DECORAÇÃO NATALINA</b>                                       |  |          |      | <b>990,00</b>   |
|   |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 990,00          |
|   | <b>2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b> |  |          |      | <b>3.090,00</b> |
|   |  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA CIVIL         | 10010000 | 0001 | 290,00          |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 10010000 | 0001 | 1.900,00        |
|   |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 900,00          |

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:BF45DE2A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021 (SRP)**

Às 14:26 horas do dia 26 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREZZA BRASIL SOUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 333, Pregão nº 00013/2021.

|  |   |                       |  |
|--|---|-----------------------|--|
| <b>Resultado da Homologação</b>  |   |                       |  |
| Item: 1  |   |                       |  |
| <b>Descrição:</b> Transporte rodoviário - pessoal por automóveis   |   |                       |  |
| <b>Descrição Complementar:</b> LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POPULAR, com as seguintes características mínimas: Capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros; motor 1.0; potência mínima 80 cv; câmbio manual, 04 portas, flex direção hidráulica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; quilometragem livre; a partir de 2012. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total, com franquia por conta da contratada; manutenção do veículo e peças por conta da Contratada; COMBUSTÍVEL por conta da contratante e MOTORISTA por conta da CONTRATADA. Totalizando 03 veículos por mês. |   |                       |  |
| Tratamento Diferenciado:-  |   |                       |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |   |                       |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |   |                       |  |
| <b>Quantidade:</b> 36  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade         |                       |  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.416,6700  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 10,00 |                       |  |
| <b>Situação:</b> Homologado  |   |                       |  |
| <b>Adjudicado para:</b> N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.170.000,00 e a quantidade de 36 Unidade.  |   |                       |  |
| Eventos do Item  |   |                       |  |
| Evento   | Data  | Nome                  | Observações  |
| Adjudicado   | 24/05/2021 14:11:11                             | -                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.512.339/0001-93, Melhor lance: R\$ 3.170.0000 |
| Homologado   | 26/05/2021 14:26:22                             | ANDREZZA BRASIL SOUTO |  |
| Item: 2  |   |                       |  |
| <b>Descrição:</b> Transporte rodoviário - pessoal por automóveis   |   |                       |  |
| <b>Descrição Complementar:</b> LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POPULAR, com as seguintes características mínimas: Capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros; motor 1.0; potência mínima 80 cv; câmbio manual, 04 portas, flex direção hidráulica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; a partir de 2012. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total, com franquia por conta da contratada; manutenção do veículo e peças por conta da Contratada; COMBUSTÍVEL por conta da contratante e MOTORISTA por conta da CONTRATADA. Totalizando 03 veículos por mês.                             |   |                       |  |
| Tratamento Diferenciado:-  |   |                       |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |   |                       |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |   |                       |  |
| <b>Quantidade:</b> 144.000   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade         |                       |  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.7800  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01  |                       |  |
| <b>Situação:</b> Homologado  |   |                       |  |
| <b>Adjudicado para:</b> N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.870,00 e a quantidade de 144.000 Unidade.   |   |                       |  |
| Eventos do Item  |   |                       |  |
| Evento   | Data  | Nome                  | Observações  |
| Adjudicado   | 24/05/2021 14:11:11                             | -                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.512.339/0001-93, Melhor lance: R\$ 1,8700     |
| Homologado   | 26/05/2021 14:26:30                             | ANDREZZA BRASIL SOUTO |  |
| Item: 3  |   |                       |  |
| <b>Descrição:</b> Transporte rodoviário - pessoal por automóveis   |   |                       |  |
| <b>Descrição Complementar:</b> LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN no máximo 05 anos de uso, com as seguintes características mínimas: Com potência de 100cv; Motor a diesel; Capacidade para 16 lugares; Direção hidráulica ou similar; Porta lateral corrediça com acessibilidade; Quilometragem livre; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total com franquia; manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada; COMBUSTÍVEL por conta da contratante e MOTORISTA por conta da CONTRATADA. Totalizando 04 veículos por mês.   |   |                       |  |
| Tratamento Diferenciado:-  |   |                       |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |   |                       |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |   |                       |  |
| <b>Quantidade:</b> 48  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade         |                       |  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 9.666,6700  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 10,00 |                       |  |
| <b>Situação:</b> Homologado  |   |                       |  |
| <b>Adjudicado para:</b> R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.480.000,00 e a quantidade de 48 Unidade.   |   |                       |  |
| Eventos do Item  |   |                       |  |
| Evento   | Data  | Nome                  | Observações  |
| Adjudicado   | 24/05/2021 14:11:11                             | -                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.555.440/0001-54, Melhor lance: R\$ 6.480,0000              |
| Homologado   | 26/05/2021 14:26:37                             | ANDREZZA BRASIL SOUTO |  |

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:0AED722D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DCL**

| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|---|--------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                    | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")                       |                    |   |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO           | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 14.918.071,01      | 15.681.516,64                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 14.505.372,12      | 14.898.817,75                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Emprestimos   | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 14.505.372,12      | 14.898.817,75                               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 280.971,47         | 280.971,47                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 13.322.822,68      | 13.585.685,91                               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 901.577,97         | 1.032.160,37                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 412.698,89         | 782.698,89                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 1.586.749,66       | 5.179.874,53                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 1.586.749,66       | 5.179.874,53                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 2.188.414,64       | 5.743.060,99                                | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 601.664,98         | 563.186,46                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 13.331.321,35      | 10.501.642,11                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 29.038.595,53      | 29.844.708,39                               | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 51,37              | 52,54                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 45,90              | 35,18                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00             | 35.813.650,07                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 108,00             | 32.232.285,06                               | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO           | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

Usuário

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**C62A125A

**GABINETE DO PREFEITO  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                    | Exercício: 2021             |                       |                       |
|---|--------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                    | Exercício: 2021             |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                    |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                    |                             |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO           | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

|  |           |                             |              |              |
|--|-----------|-----------------------------|--------------|--------------|
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                               | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                             | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                             | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)                                      | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)               | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                          | 0,00      | 29.844.708,39               | 0,00         | 0,00         |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                         | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>        | 0,00      | 6.565.835,85                | 0,00         | 0,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                    | SALDO DO  | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |              |              |
|  | EXERCÍCIO | Até o 1º                    | Até o 2º     | Até o 3º     |
|  | ANTERIOR  | Quadrimestre                | Quadrimestre | Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)  | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)  | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                               | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                          | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)       | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| MEDIDAS CORRETIVAS:  |           |                             |              |              |

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:FB507FEE

### GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

|  |                               |                                     |  |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               | Exercício: 2021                     |  |
| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                               |                                     |  |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021  |                               |                                     |  |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |                                     |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |                                     |  |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |  |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                       |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 29.844.708,39                 | 0,00                                |  |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 4.775.153,34                  | 16,00                               |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 4.297.638,01                  | 14,40                               |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.089.129,59                  | 7,00                                |  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |                                     |  |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |  |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |  |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |  |

Usuário

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:4DA64811

### GABINETE DO PREFEITO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                    |                                    |                                       |                     |   |                                   |  |   |   |   |  |
|--|------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|---|-----------------------------------|--|---|---|---|--|
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar |                                    |                                       |                     |   |                                   |  |   |   |   | Exercício: 2021 -  |
| Exercício Financeiro: 2021                                     |                                    |                                       |                     |   |                                   |  |   |   |   |  |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")           |                                    |                                       |                     |   |                                   |  |   |   |   |  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                     | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                     |   |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |
|  |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                     | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |  |   |   |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                   | <b>2.411.893,00</b>                | <b>57.184,05</b>                      | <b>468.206,50</b>   | <b>0,00</b>   | <b>85.010,95</b>                  | <b>0,00</b>  | <b>1.801.491,50</b>   | <b>3.129.967,06</b>   | <b>0,00</b>   | <b>-1.328.475,56</b>   |
| Recursos Ordinário   | 2.351.235,52                       | 57.184,05                             | 468.206,50          | 0,00  | 85.010,95                         | 0,00   | 1.740.834,02  | 3.129.967,06  | 0,00  | -1.389.133,04  |
| Outros Recursos não Vinculados                                 | 60.657,48                          | 0,00                                  | 0,00                | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 60.657,48   | 0,00  | 0,00  | 60.657,48  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                      | <b>3.259.286,07</b>                | <b>592.654,11</b>                     | <b>766.310,08</b>   | <b>24.553,16</b>  | <b>336.840,70</b>                 | <b>0,00</b>  | <b>1.538.928,02</b>   | <b>7.855.303,42</b>   | <b>0,00</b>   | <b>-6.316.375,40</b>   |
| Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação               | 99.482,01                          | 2.025,43                              | 3.465,49            | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 93.991,09   | 20.696,88   | 0,00  | 73.294,21  |
| Transferências do FUNDEB 60%                                   | 13.186,29                          | 180.455,94                            | 316.499,48          | 0,00  | 162.902,76                        | 0,00   | -646.671,89   | 2.936.662,82  | 0,00  | -3.583.334,71  |
| Transferências do FUNDEB 40%                                   | 0,00                               | 37.584,64                             | 85.269,50           | 0,00  | 32.574,07                         | 0,00   | -155.428,21   | 1.084.201,24  | 0,00  | -1.239.629,45  |
| Outros Recursos Destinados à Educação                          | 1.766.639,03                       | 0,00                                  | 0,00                | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 1.766.639,03  | 680.248,50  | 0,00  | 1.086.390,53   |
| Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde              | 0,00                               | 42.086,53                             | 82.698,55           | 2.976,00  | 65.549,05                         | 0,00   | -193.310,13   | 1.018.680,04  | 0,00  | -1.211.990,17  |
| Outros Recursos Destinados à Saúde                             | 468.852,23                         | 81.507,84                             | 218.288,92          | 3.001,30  | 72.647,85                         | 0,00   | 93.406,32   | 1.371.691,09  | 0,00  | -1.278.284,77  |
| Recursos Destinados à Assistência Social                       | 309.101,87                         | 3.739,39                              | 22.680,81           | 800,57  | 3.166,97                          | 0,00   | 278.714,13  | 211.512,29  | 0,00  | 67.201,84  |
| Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário             | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00                | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro                 | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00                | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)             | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00                | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                           | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00                | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00  | 668,52  | 0,00  | -668,52  |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos                      | 602.024,64                         | 245.254,34                            | 37.407,33           | 17.775,29   | 0,00                              | 0,00   | 301.587,68  | 530.942,04  | 0,00  | -229.354,36  |
| <b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>                                | <b>5.671.179,07</b>                | <b>649.838,16</b>                     | <b>1.234.516,58</b> | <b>24.553,16</b>  | <b>421.851,65</b>                 | <b>0,00</b>  | <b>3.340.419,52</b>   | <b>10.985.270,48</b>  | <b>0,00</b>   | <b>-7.644.850,96</b>   |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                     | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                     |   |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |
|  |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                     | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |  |   |   |   |  |
| Usuário  |                                    |                                       |                     |   |                                   |  |   |   |   |  |

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:BB2035C7

### GABINETE DO PREFEITO RGF SIMPLIFICADO

| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|--|--|---|--|
|  |  |  | Exercício: 2021                             |  |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021                    |  |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                    |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                          |  |  |   |  |
| Receita Corrente Líquida                                 |  |  | 29.844.708,39                               |  |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>                               |  |  | VALOR % SOBRE RCL                           |  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                          |  |  | 15.391.599,20 51,57                         |  |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)       |  |  | 16.116.142,53 54,00                         |  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)      |  |  | 15.310.335,40 51,30                         |  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>                                |  |  | VALOR % SOBRE RCL                           |  |
| Dívida Consolidada Líquida                               |  |  | 9.738.196,48 32,62                          |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal          |  |  | 35.813.650,07 120,00                        |  |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>                              |  |  | VALOR % SOBRE RCL                           |  |
| Total das Garantias Concedidas                           |  |  | 0,00 0,00                                   |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal          |  |  | 6.565.835,85 22,00                          |  |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR        | % SOBRE RCL |
|--|--------------|-------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00         | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00         | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.775.153,34 | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.089.129,59 | 7,00        |

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:68AFD8F1

### GABINETE DO PREFEITO RPPS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                         |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                         |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| VALOR  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                       | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| VALOR  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS          | APORTES REALIZADOS     |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar           | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos    | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                      | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                   | SALDO ATUAL            |  |  |                                   |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                      | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Investimentos e Aplicações   | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                   |  |  |                                   |  |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |          |                     |
|--|----------|---------------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
|  |          |                     |

|   | ATUALIZADA  |                | Até o Bimestre      |                |                                 |
|---|-------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------------------|
|   | (a)         |                | (b)                 |                |                                 |
| Receitas Correntes  | 0,00        |                | 0,00                |                |                                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                           | <b>0,00</b> |                | <b>0,00</b>         |                |                                 |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                       | DOTAÇÃO     | DESPESAS       | DESPESAS            | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|   | ATUALIZADA  | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS          | Até o Bimestre | PROCESSADOS                     |
|   | (c)         | Até o Bimestre | Até o Bimestre      | (f)            | No Exercício                    |
|   |             | (d)            | (e)                 |                | (g)                             |
| Despesas Correntes  | 0,00        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            |
| Despesas de Capital   | 0,00        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>                          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                     |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>                      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                     |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                    |             |                |                     |                |                                 |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>         | PREVISÃO    |                | RECEITAS REALIZADAS |                |                                 |
|   | ATUALIZADA  |                | Até o Bimestre      |                |                                 |
|   | (a)         |                | (b)                 |                |                                 |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00        |                | 0,00                |                |                                 |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00        |                | 0,00                |                |                                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>        | <b>0,00</b> |                | <b>0,00</b>         |                |                                 |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>         | DOTAÇÃO     | DESPESAS       | DESPESAS            | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|   | ATUALIZADA  | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS          | Até o Bimestre | PROCESSADOS                     |
|   | (c)         | Até o Bimestre | Até o Bimestre      | (f)            | No Exercício                    |
|   |             | (d)            | (e)                 |                | (g)                             |
| Aposentadorias  | 0,00        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            |
| Pensões   | 0,00        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                     |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                     |
| Usuário   |             |                |                     |                |                                 |

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**C8C72279

### GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital |                     |                    |            |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---------------------|--------------------|------------|---|---|
|   |                     |                    |            |   | Exercício: 2021                             |
| <b>Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021</b>                                  |                     |                    |            |   |   |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                            |                     |                    |            |   |   |
| Receitas  | Previsão Atualizada | Receita Realizadas |            |   | Saldo a Realizar                            |
|   | (a)                 | (b)                |            |   | (c) = (a - b)                               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)                       | 0,00                | 0,00               |            |   | 0,00  |
| Despesas  | Dotação             | Despesas           | Despesas   | Despesas                                    | Saldo não Executado                         |
|   | Atualizada          | Empenhadas         | Liquidadas | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |   |
|   | (d)                 | (e)                |            |   | (f) = (d - e)                               |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00                | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                                   | 0,00                | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras      | 0,00                | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00  |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)   | 0,00                | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00  |

Usuário

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**211B4388

### GABINETE DO PREFEITO MDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                 |
|--|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2021 |
| <b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>  |                 |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                 |

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 1.226.000,00            | 193.285,87                             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 45.000,00               | 15.890,22                              |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 50.000,00               | 20.720,00                              |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 550.000,00              | 145.906,50                             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 581.000,00              | 10.769,15                              |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 18.112.000,00           | 6.043.958,65                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 14.700.000,00           | 5.035.970,72                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 12.800.000,00           | 5.035.970,72                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 1.900.000,00            | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 3.200.000,00            | 966.859,48                             |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 3.000,00                | 1.083,53                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 9.000,00                | 1.120,99                               |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 200.000,00              | 38.923,93                              |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 19.338.000,00           | 6.237.244,52                           |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 3.242.400,00            | 1.156.711,80                           |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.592.100,00            | 350.519,40                             |
| FUNDEB   |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 8.964.000,00            | 3.092.396,71                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 8.964.000,00            | 3.092.396,71                           |
| 6.1.1- Principal   | 8.959.000,00            | 3.091.464,56                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 5.000,00                | 932,15                                 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)  | 5.716.600,00            | 1.934.752,76                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |                         |  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                         | 0,00                                   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                         | 0,00                                   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                         | 0,00                                   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  |                         | 3.092.396,71                           |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 6.202.000,00           | 4.935.200,00                          | 1.998.537,18                          | 1.682.037,70                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 1.340.000,00           | 858.000,00                            | 239.335,24                            | 198.434,08                       | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 1.340.000,00           | 858.000,00                            | 239.335,24                            | 198.434,08                       | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 4.862.000,00           | 4.077.200,00                          | 1.759.201,94                          | 1.483.603,62                     | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 2.762.000,00           | 1.547.000,00                          | 461.248,10                            | 377.529,26                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 101.000,00             | 4.200,00                              | 1.146,13                              | 945,67                           | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 101.000,00             | 4.200,00                              | 1.146,13                              | 945,67                           | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 2.661.000,00           | 1.542.800,00                          | 460.101,97                            | 376.583,59                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 8.964.000,00           | 6.482.200,00                          | 2.459.785,28                          | 2.059.566,96                     | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 4.935.200,00                          | 1.998.537,18                          | 1.682.037,70                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 6.482.200,00                          | 2.459.785,28                          | 2.059.566,96                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
|---|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 2.164.677,70              | 1.998.537,18          | 1.998.537,18                        | 64,62             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |                                      |              |   |   |  |                        |
|--|---|--------------------------------------|--------------|---|---|--|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR NÃO NO | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 117.450,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                              |
| 24.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                              |
| 24.2- Pré-escola  | 117.450,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                              |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.462.500,00           | 281.552,14                            | 78.430,47                             | 67.427,27                        | 0,00                              |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)                                       | 1.579.950,00           | 281.552,14                            | 78.430,47                             | 67.427,27                        | 0,00                              |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |  | VALOR             |                    |                |                    |                  |
|---|--|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                            |  | 2.538.215,75      |                    |                |                    |                  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(L7)   |  | 1.934.752,76      |                    |                |                    |                  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                |  | 0,00              |                    |                |                    |                  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7  |  | 0,00              |                    |                |                    |                  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  | 0,00              |                    |                |                    |                  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))   |  | 603.462,99        |                    |                |                    |                  |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5  |  | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |                    |                  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |  | 1.559.311,13      | 603.462,99         | 9,67           |                    |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8  |  | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  |  | 220.066,01        | 220.066,01         | 0,00           | 0,00               | 220.066,01       |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   |  | 2.025,43          | 2.025,43           | 0,00           | 0,00               | 2.025,43         |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   |  | 218.040,58        | 218.040,58         | 0,00           | 0,00               | 218.040,58       |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  |  | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO          | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)      | 751.000,00              | 120.316,82                             |
| 35.1- Salário-Educação   | 287.000,00              | 65.623,22                              |
| 35.2- PDDE   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE   | 164.000,00              | 54.693,60                              |
| 35.4- PNATE  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  | 300.000,00              | 0,00                                   |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 250.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.001.000,00            | 120.316,82                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)      | INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g) |                                   |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 712.500,00             | 680.158,95                            | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                              |                                   |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                              |                                   |
| 41.2- Pré-escola   | 712.500,00             | 680.158,95                            | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                              |                                   |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 669.000,00             | 500,00                                | 410,45                                | 410,45                                | 0,00                              |                                   |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                              |                                   |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                              |                                   |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                              |                                   |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.381.500,00           | 680.658,95                            | 410,45                                | 410,45                                | 0,00                              |                                   |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  |                        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)  | INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   |                        | 11.925.450,00                         | 7.444.411,09                          | 2.538.626,20                          | 2.127.404,68                      | 0,00                              |
| 47.1- Despesas Correntes   |                        | 11.099.950,00                         | 6.764.252,14                          | 2.538.626,20                          | 2.127.404,68                      | 0,00                              |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  |                        | 9.485.950,00                          | 6.673.240,36                          | 2.496.968,99                          | 2.089.610,92                      | 0,00                              |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  |                        | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00                              |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        |                        | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00                              |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  |                        | 1.614.000,00                          | 91.011,78                             | 41.657,21                             | 37.793,76                         | 0,00                              |
| 47.2- Despesas de Capital  |                        | 825.500,00                            | 680.158,95                            | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00                              |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        |                        | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00                              |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   |                        | 825.500,00                            | 680.158,95                            | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00                              |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 77.585,67    | 821,66                |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 3.097.756,29 | 65.685,73             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 1.880.175,31 | 410,45                |
| 51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 1.295.166,65 | 66.096,94             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | (2.082,78)   | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 1.293.083,87 | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |              |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |              |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |              |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |              |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |              |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |              |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |              |                       |

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:4E23F4DE

## GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMÁRIO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---------------|---|
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |               | Exercício: 2021                             |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |               |   |
| ACIMA DA LINHA  |               |   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO      | Até o Bimestre/2021                         |
|   | ATUALIZADA    | RECEITAS REALIZADAS                         |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 35.863.375,00 | 9.644.576,97                                |
| Receitas Tributárias  | 1.230.000,00  | 193.285,87                                  |
| IPTU  | 45.000,00     | 15.890,22                                   |
| ISS   | 550.000,00    | 145.906,50                                  |
| IBTI  | 50.000,00     | 20.720,00                                   |
| IRRF  | 581.000,00    | 10.769,15                                   |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 4.000,00      | 0,00  |
| Receitas de Contribuições   | 370.000,00    | 141.661,24                                  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 56.000,00     | 171.613,81                                  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 56.000,00     | 171.613,81                                  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00          | 0,00  |
| Transferências Correntes  | 33.607.375,00 | 9.138.016,05                                |
| Cota-Parte do FPM   | 14.700.000,00 | 5.035.970,72                                |
| Cota-Parte do ICMS  | 3.200.000,00  | 966.859,48                                  |
| Cota-Parte do IPVA  | 200.000,00    | 38.923,93                                   |
| Cota-Parte do ITR   | 9.000,00      | 1.120,99                                    |
| Transferências da LC 87/1996  | 2.875,00      | 0,00  |
| Transferências da LC 61/1989  | 3.000,00      | 1.083,53                                    |
| Transferências do FUNDEB  | 8.959.000,00  | 3.091.464,56                                |
| Outras Transferências Correntes   | 6.533.500,00  | 2.592,84                                    |
| Demais Receitas Correntes   | 600.000,00    | 0,00  |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00          | 0,00  |
| Receitas Correntes Restantes  | 600.000,00    | 0,00  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 35.807.375,00 | 9.472.963,16                                |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 1.695.000,00  | 1.093,96                                    |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00          | 0,00  |
| Alienação de Bens   | 10.000,00     | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00          | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00          | 0,00  |
| Outras Aliações de Bens   | 10.000,00     | 0,00  |
| Transferências de Capital   | 1.685.000,00  | 1.093,96                                    |
| Convênios   | 1.685.000,00  | 1.093,96                                    |
| Outras Transferências de Capital  | 0,00          | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00          | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00          | 0,00  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)                         | 1.695.000,00  | 1.093,96                                    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 37.502.375,00 | 9.474.057,12                                |

| DESPESAS PRIMÁRIAS               | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021    |                        |                          |  | RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS |              |
|----------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|--|-----------------------------------|--------------|
|                                  |                       | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS<br>(a) | RESTOS<br>A<br>PAGAR<br>PROCESSADOS<br>PAGOS (b) | LIQUIDADOS                        | PAGOS<br>(c) |
|                                  |                       |                        |                        |                          |  |                                   |              |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)        | 32.553.875,00         | 16.462.163,48          | 6.710.992,28           | 5.980.452,55             | 38.478,52  | 6.745,00                          | 6.745,00     |
| Pessoal e Encargos Sociais       | 19.867.375,00         | 11.996.537,59          | 4.604.593,70           | 4.013.206,00             | 38.478,52  | 0,00                              | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                              | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes        | 12.686.500,00         | 4.465.625,89           | 2.106.398,58           | 1.967.246,55             | 0,00   | 6.745,00                          | 6.745,00     |

|   |               |               |              |              |           |           |              |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|-----------|-----------|--------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                  | 32.553.875,00 | 16.462.163,48 | 6.710.992,28 | 5.980.452,55 | 38.478,52 | 6.745,00  | 6.745,00     |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 4.854.500,00  | 1.971.041,28  | 301.371,20   | 301.371,20   | 0,00      | 88.420,10 | 1.768,40     |
| Investimentos   | 3.594.500,00  | 1.082.567,04  | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 88.420,10 | 1.768,40     |
| Inversões Financeiras   | 20.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos (XVII)   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras  | 20.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)  | 1.240.000,00  | 888.474,24    | 301.371,20   | 301.371,20   | 0,00      | 0,00      | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)             | 3.614.500,00  | 1.082.567,04  | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 88.420,10 | 1.768,40     |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)   | 150.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                                | 36.318.375,00 | 17.544.730,52 | 6.710.992,28 | 5.980.452,55 | 38.478,52 | 95.165,10 | 8.513,40     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |              |              |           |           | 3.446.612,65 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                             | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 1.025.025,00   |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 3.446.612,65   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

|  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   |                    |                         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 14.918.071,01      | 14.616.699,81           |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 1.586.749,66       | 5.179.874,53            |
| Disponibilidade de Caixa   | 1.586.749,66       | 5.179.874,53            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 2.188.414,64       | 5.743.060,99            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 601.664,98         | 563.186,46              |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 13.331.321,35      | 9.436.825,28            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 3.894.496,07            |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | VALOR CORRENTE     |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 38.478,52          |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -409.404,90        |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.446.612,65       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 3.446.612,65       |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | VALOR CORRENTE     |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:041BD424

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

|   |               |                     |
|---|---------------|---------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |               |                     |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |               | Exercício: 2021     |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |               |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |               |                     |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |               |                     |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>   | PREVISÃO      | Até o Bimestre/2021 |
|   | ATUALIZADA    | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 35.863.375,00 | 9.644.576,97        |
| Receitas Tributárias  | 1.230.000,00  | 193.285,87          |
| IPTU  | 45.000,00     | 15.890,22           |
| ISS   | 550.000,00    | 145.906,50          |
| IBTI  | 50.000,00     | 20.720,00           |
| IRRF  | 581.000,00    | 10.769,15           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 4.000,00      | 0,00                |
| Receitas de Contribuições   | 370.000,00    | 141.661,24          |
| Receita Patrimonial Líquida   | 56.000,00     | 171.613,81          |
| Aplicações Financeiras (II)   | 56.000,00     | 171.613,81          |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00          | 0,00                |
| Transferências Correntes  | 33.607.375,00 | 9.138.016,05        |
| Cota-Parte do FPM   | 14.700.000,00 | 5.035.970,72        |
| Cota-Parte do ICMS  | 3.200.000,00  | 966.859,48          |
| Cota-Parte do IPVA  | 200.000,00    | 38.923,93           |
| Cota-Parte do ITR   | 9.000,00      | 1.120,99            |
| Transferências da LC 87/1996  | 2.875,00      | 0,00                |

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| Transferências da LC 61/1989  | 3.000,00      | 1.083,53     |
| Transferências do FUNDEB  | 8.959.000,00  | 3.091.464,56 |
| Outras Transferências Correntes                                       | 6.533.500,00  | 2.592,84     |
| Demais Receitas Correntes   | 600.000,00    | 0,00         |
| Outras Receitas Financeiras(III)                                      | 0,00          | 0,00         |
| Receitas Correntes Restantes  | 600.000,00    | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                          | 35.807.375,00 | 9.472.963,16 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 1.695.000,00  | 1.093,96     |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00         |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                      | 0,00          | 0,00         |
| Alienação de Bens   | 10.000,00     | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)             | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)               | 0,00          | 0,00         |
| Outras Alienações de Bens   | 10.000,00     | 0,00         |
| Transferências de Capital   | 1.685.000,00  | 1.093,96     |
| Convênios   | 1.685.000,00  | 1.093,96     |
| Outras Transferências de Capital                                      | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                           | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                  | 0,00          | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X ) | 1.695.000,00  | 1.093,96     |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                              | 37.502.375,00 | 9.474.057,12 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021    |                        |                          |   | RESTOS A PAGAR NÃO |              |
|--|-----------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|---|--------------------|--------------|
|  |                       | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS<br>(a) | RESTOS<br>PAGAR<br>PROCESSADOS<br>PAGOS (b) | LIQUIDADOS         | PAGOS<br>(c) |
|  |                       |                        |                        |                          |   |                    |              |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 32.553.875,00         | 16.462.163,48          | 6.710.992,28           | 5.980.452,55             | 38.478,52                                   | 6.745,00           | 6.745,00     |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 19.867.375,00         | 11.996.537,59          | 4.604.593,70           | 4.013.206,00             | 38.478,52                                   | 0,00               | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00               | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes  | 12.686.500,00         | 4.465.625,89           | 2.106.398,58           | 1.967.246,55             | 0,00  | 6.745,00           | 6.745,00     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 32.553.875,00         | 16.462.163,48          | 6.710.992,28           | 5.980.452,55             | 38.478,52                                   | 6.745,00           | 6.745,00     |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 4.854.500,00          | 1.971.041,28           | 301.371,20             | 301.371,20               | 0,00  | 88.420,10          | 1.768,40     |
| Investimentos  | 3.594.500,00          | 1.082.567,04           | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 88.420,10          | 1.768,40     |
| Inversões Financeiras  | 20.000,00             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00               | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00               | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00               | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00               | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras   | 20.000,00             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00               | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)   | 1.240.000,00          | 888.474,24             | 301.371,20             | 301.371,20               | 0,00  | 0,00               | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 3.614.500,00          | 1.082.567,04           | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 88.420,10          | 1.768,40     |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 150.000,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00               | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 36.318.375,00         | 17.544.730,52          | 6.710.992,28           | 5.980.452,55             | 38.478,52                                   | 95.165,10          | 8.513,40     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                       |                        |                        |                          |   |                    | 3.446.612,65 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                    | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 1.025.025,00   |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 3.446.612,65   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

| ABAIXO DA LINHA  |   |              |
|--|---|--------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO   |              |
|  | Em 31/Dez/2020 (a)      Até o Bimestre/2021 (b) |              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 14.918.071,01      14.616.699,81                |              |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 1.586.749,66      5.179.874,53                  |              |
| Disponibilidade de Caixa   | 1.586.749,66      5.179.874,53                  |              |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 2.188.414,64      5.743.060,99                  |              |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 601.664,98      563.186,46                      |              |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00      0,00                                  |              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 13.331.321,35      9.436.825,28                 |              |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |   | 3.894.496,07 |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | VALOR CORRENTE                                  |              |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 38.478,52                                       |              |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00  |              |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00  |              |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00  |              |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00  |              |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00  |              |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -409.404,90                                     |              |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.446.612,65                                    |              |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 3.446.612,65                                    |              |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | VALOR CORRENTE                                  |              |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00  |              |

|  |      |
|--|------|
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00 |

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**0A8504E5

### GABINETE DO PREFEITO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                              |                         |            |            |                                      |                |                                |                   |
|--|-------------------------|------------|------------|--------------------------------------|----------------|--------------------------------|-------------------|
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                         |            |            |                                      |                |                                | Exercício: 2021   |
| Exercício Financeiro: 2021   |                         |            |            |                                      |                |                                |                   |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)                          |                         |            |            |                                      |                |                                |                   |
| Receitas   | Previsão Atualizada     |            |            | Receita Realizadas                   |                | Saldo a Realizar (c) = (a - b) |                   |
|  | (a)                     |            |            | (b)                                  |                |                                |                   |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 10.000,00               |            |            | 0,00                                 |                |                                | 10.000,00         |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 10.000,00               |            |            | 0,00                                 |                |                                | 10.000,00         |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     | 0,00                    |            |            | 0,00                                 |                |                                | 0,00              |
| Despesas   | Dotação                 | Empenhadas | Liquidadas | Pagas                                | Inscritas em   | Pagamento                      | Saldo             |
|  | Atualizada              |            |            |                                      | Restos a Pagar |                                |                   |
|  | (d)                     | (e)        |            | (f)                                  | não            | (g)                            | (h) = (d - e)     |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                       | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Despesas de Capital  | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Investimentos  | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Inversões Financeiras  | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Amortização da Dívida  | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência                            | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                                   | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>  | <b>2020 (i)</b>         |            |            | <b>2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))</b> |                | <b>Saldo Atual</b>             |                   |
| Valor (III)  | 0,00                    |            |            | 0,00                                 |                |                                | (k) = (IIIi+IIIj) |
|  |                         |            |            |                                      |                |                                | 0,00              |
| Receitas   | Previsão Atualizada (a) |            |            | Receita Realizadas (b)               |                | Saldo a Realizar               |                   |
|  | (a)                     |            |            | (b)                                  |                |                                | (c) = (a - b)     |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 10.000,00               |            |            | 0,00                                 |                |                                | 10.000,00         |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 10.000,00               |            |            | 0,00                                 |                |                                | 10.000,00         |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     | 0,00                    |            |            | 0,00                                 |                |                                | 0,00              |
| Despesas   | Dotação                 | Empenhadas | Liquidadas | Pagas                                | Inscritas em   | Pagamento                      | Saldo             |
|  | Atualizada              |            |            |                                      | Restos a Pagar |                                |                   |
|  | (d)                     | (e)        |            | (f)                                  | não            | (g)                            | (h) = (d - e)     |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                       | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Despesas de Capital  | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Investimentos  | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Inversões Financeiras  | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Amortização da Dívida  | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência                            | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                                   | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Usuário  |                         |            |            |                                      |                |                                |                   |
| Receitas   | Previsão Atualizada (a) |            |            | Receita Realizadas (b)               |                | Saldo a Realizar               |                   |
|  | (a)                     |            |            | (b)                                  |                |                                | (c) = (a - b)     |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 10.000,00               |            |            | 0,00                                 |                |                                | 10.000,00         |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 10.000,00               |            |            | 0,00                                 |                |                                | 10.000,00         |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     | 0,00                    |            |            | 0,00                                 |                |                                | 0,00              |
| Despesas   | Dotação                 | Empenhadas | Liquidadas | Pagas                                | Inscritas em   | Pagamento                      | Saldo             |
|  | Atualizada              |            |            |                                      | Restos a Pagar |                                |                   |
|  | (d)                     | (e)        |            | (f)                                  | não            | (g)                            | (h) = (d - e)     |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                       | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Despesas de Capital  | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Investimentos  | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Inversões Financeiras  | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Amortização da Dívida  | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência                            | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                                   | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**EA765485

### GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                    |                             |                |
|---|--------------------|-----------------------------|----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |                    | Exercício: 2021             |                |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                    |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |                    |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM     | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|   | 31 DE DEZEMBRO DO  | No Bimestre                 | Até o Bimestre |
|   | EXERCÍCIO ANTERIOR |                             |                |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00               | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00               | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00               | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00               | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00               | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00               | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00               | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00               | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00               | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00               | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00               | 0,00                        | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício | Exercício | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|-----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|  | Anterior  | Corrente  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:CB16851E

### GABINETE DO PREFEITO SAUDE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |             |  |
|--|------------------|---|---------------------|-------------|--|
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                  | Exercício: 2021                             |                     |             |  |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                  |   |                     |             |  |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS |             |  |
|  |                  |   | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 1.226.000,00     | 1.226.000,00                                | 193.285,87          | 15,76       |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 45.000,00        | 45.000,00                                   | 15.890,22           | 35,31       |  |
| IPTU   | 45.000,00        | 45.000,00                                   | 15.890,22           | 35,31       |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00        |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 50.000,00        | 50.000,00                                   | 20.720,00           | 41,44       |  |
| ITBI   | 50.000,00        | 50.000,00                                   | 20.720,00           | 41,44       |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00        |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 550.000,00       | 550.000,00                                  | 145.906,50          | 26,52       |  |
| ISS  | 550.000,00       | 550.000,00                                  | 145.906,50          | 26,52       |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00        |  |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 581.000,00       | 581.000,00                                  | 10.769,15           | 1,85        |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 16.214.875,00    | 16.214.875,00                               | 6.043.958,65        | 37,27       |  |
| Cota-Parte FPM   | 12.800.000,00    | 12.800.000,00                               | 5.035.970,72        | 39,34       |  |
| Cota-Parte ITR   | 9.000,00         | 9.000,00                                    | 1.120,99            | 12,45       |  |
| Cota-Parte IPVA  | 200.000,00       | 200.000,00                                  | 38.923,93           | 19,46       |  |
| Cota-Parte ICMS  | 3.200.000,00     | 3.200.000,00                                | 966.859,48          | 30,21       |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 3.000,00         | 3.000,00                                    | 1.083,53            | 36,11       |  |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00        |  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 2.875,00         | 2.875,00                                    | 0,00                | 0,00        |  |
| Outras   | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00        |  |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)          | 17.440.875,00    | 17.440.875,00                               | 6.237.244,52        | 35,76       |  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS    |             | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 2.987.925,00    | 2.872.925,00           | 2.257.422,05        | 78,57       | 1.159.834,86        | 40,37       | 1.143.474,88      | 39,80       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.984.925,00    | 2.869.925,00           | 2.257.422,05        | 78,65       | 1.159.834,86        | 40,41       | 1.143.474,88      | 39,84       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 3.000,00        | 3.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 100.000,00      | 163.000,00             | 161.787,53          | 99,25       | 60.730,04           | 37,25       | 60.730,04         | 37,25       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 100.000,00      | 163.000,00             | 161.787,53          | 99,25       | 60.730,04           | 37,25       | 60.730,04         | 37,25       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 100.000,00      | 72.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |

|  |  |                     |   |                |                           |   |                     |              |             |
|--|--|---------------------|---|----------------|---------------------------|---|---------------------|--------------|-------------|
| Despesas Correntes   | 100.000,00                             | 72.000,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00                      | 0,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00                      | 0,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 170.000,00                             | 44.000,00           | 360,00  | 0,81           | 360,00                    | 0,81  | 360,00              | 0,81         | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 170.000,00                             | 44.000,00           | 360,00  | 0,81           | 360,00                    | 0,81  | 360,00              | 0,81         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00                      | 0,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00                      | 0,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00                      | 0,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00                      | 0,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00                      | 0,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00                      | 0,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00                      | 0,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00                      | 0,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 0,00                                   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00                      | 0,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00                      | 0,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>  | <b>3.357.925,00</b>                    | <b>3.151.925,00</b> | <b>2.419.569,58</b>                           | <b>76,76</b>   | <b>1.220.924,90</b>       | <b>38,73</b>                                    | <b>1.204.564,92</b> | <b>38,21</b> | <b>0,00</b> |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>         |                     | <b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>                |                | <b>DESPESAS PAGAS (f)</b> |   |                     |              |             |
| <b>Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)</b>   | <b>2.419.569,58</b>                    |                     | <b>1.220.924,90</b>                           |                | <b>1.204.564,92</b>       |   |                     |              |             |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                                   |                     | 0,00  |                | 0,00                      |   |                     |              |             |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                                   |                     | 0,00  |                | 0,00                      |   |                     |              |             |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                                   |                     | 0,00  |                | 0,00                      |   |                     |              |             |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>2.419.569,58</b>                    |                     | <b>1.220.924,90</b>                           |                | <b>1.204.564,92</b>       |   |                     |              |             |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 935.586,68                             |                     |   |                |                           |   |                     |              |             |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | 935.586,68                             |                     |   |                |                           |   |                     |              |             |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | 285.338,22                             |                     |   |                |                           |   |                     |              |             |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | 0,00                                   |                     |   |                |                           |   |                     |              |             |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,57                                  |                     |   |                |                           |   |                     |              |             |
| <b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>                              | <b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>             |                     |   |                |                           |   |                     |              |             |
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) |                     | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |                           | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |                     |              |             |
|  |  |                     | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)                 |   |                     |              |             |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   |                     | 0,00  | 0,00           | 0,00                      |   | 0,00                |              |             |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                                   |                     | 0,00  | 0,00           | 0,00                      |   | 0,00                |              |             |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                                   |                     | 0,00  | 0,00           | 0,00                      |   | 0,00                |              |             |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            |                     | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>               |   | <b>0,00</b>         |              |             |

| <b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>   |  |  |   |                                       |   |  |                       |                         |  |       |  |
|---|--|--|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|-------|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m) | Valor aplicado em ASPSP no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | RP ou | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |       | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |       | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |       | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |       | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |  |  |   |                                       |   |  |                       |                         |  |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |  |  |   |                                       |   |  |                       |                         |  |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |  |  |   |                                       |   |  |                       |                         |  |       | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA   | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |             |  |
|---|---|---|----------------|-------------|--|
|   | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|   |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)         | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|   |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 5.190.000,00     | 5.190.000,00            | 890.178,37          | 17,15       |
| Proveniente da União  | 5.190.000,00     | 5.190.000,00            | 890.178,37          | 17,15       |
| Proveniente dos Estados   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |

|  |                     |                     |                   |              |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 15.000,00           | 15.000,00           | 16.251,04         | 108,34       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>5.205.000,00</b> | <b>5.205.000,00</b> | <b>906.429,41</b> | <b>17,41</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |               |   |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 4.318.000,00        | 4.480.000,00           | 2.122.789,19        | 47,38         | 856.240,83          | 19,11         | 797.625,62          | 17,80         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 4.188.000,00        | 4.350.000,00           | 2.122.789,19        | 48,79         | 856.240,83          | 19,68         | 797.625,62          | 18,33         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 130.000,00          | 130.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 570.000,00          | 586.000,00             | 158.817,06          | 27,10         | 78.201,74           | 13,34         | 70.113,79           | 11,96         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 290.000,00          | 306.000,00             | 132.675,06          | 43,35         | 78.201,74           | 25,55         | 70.113,79           | 22,91         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 280.000,00          | 280.000,00             | 26.142,00           | 9,33          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 80.000,00           | 80.000,00              | 22.387,10           | 27,98         | 14.419,20           | 18,02         | 14.419,20           | 18,02         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 80.000,00           | 80.000,00              | 22.387,10           | 27,98         | 14.419,20           | 18,02         | 14.419,20           | 18,02         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 152.000,00          | 54.000,00              | 2.000,00            | 3,70          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 152.000,00          | 54.000,00              | 2.000,00            | 3,70          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 50.000,00           | 176.000,00             | 129.000,00          | 73,29         | 48.107,36           | 27,33         | 48.107,36           | 27,33         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 48.000,00           | 174.000,00             | 129.000,00          | 74,13         | 48.107,36           | 27,64         | 48.107,36           | 27,64         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 2.000,00            | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>5.190.000,00</b> | <b>5.396.000,00</b>    | <b>2.434.993,35</b> | <b>45,12</b>  | <b>996.969,13</b>   | <b>18,47</b>  | <b>930.265,97</b>   | <b>17,23</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                             | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 7.305.925,00        | 7.352.925,00           | 4.380.211,24        | 59,57         | 2.016.075,69        | 27,41         | 1.941.100,50        | 26,39         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 670.000,00          | 749.000,00             | 320.604,59          | 42,80         | 138.931,78          | 18,54         | 130.843,83          | 17,46         | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 180.000,00          | 152.000,00             | 22.387,10           | 14,72         | 14.419,20           | 9,48          | 14.419,20           | 9,48          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 322.000,00          | 98.000,00              | 2.360,00            | 2,40          | 360,00              | 0,36          | 360,00              | 0,36          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 50.000,00           | 176.000,00             | 129.000,00          | 73,29         | 48.107,36           | 27,33         | 48.107,36           | 27,33         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>8.547.925,00</b> | <b>8.547.925,00</b>    | <b>4.854.562,93</b> | <b>56,79</b>  | <b>2.217.894,03</b> | <b>25,94</b>  | <b>2.134.830,89</b> | <b>24,97</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 5.190.000,00        | 5.396.000,00           | 2.434.993,35        | 45,12         | 996.969,13          | 18,47         | 930.265,97          | 17,23         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>3.357.925,00</b> | <b>3.151.925,00</b>    | <b>2.419.569,58</b> | <b>11,67</b>  | <b>1.220.924,90</b> | <b>7,47</b>   | <b>1.204.564,92</b> | <b>7,74</b>   | <b>0,00</b>                                     |

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador: BDB8DE51

### GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---|
|  | Exercício: 2021                             |
| <b>Bimestre: 2/2021</b>  |   |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |   |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| RECEITAS   |   |
| Previsão Inicial   | 37.558.375,00                               |
| Previsão Atualizada  | 37.558.375,00                               |
| Receitas Realizadas  | 9.645.670,93                                |
| Déficit Orçamentário   | 0,00  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)      | 0,00  |
| DESPESAS   |   |
| Dotação Inicial  | 37.558.375,00                               |
| Dotação Atualizada   | 37.558.375,00                               |
| Despesas Empenhadas  | 18.433.204,76                               |
| Despesas Liquidadas  | 7.012.363,48                                |
| Despesas Pagas   | 6.281.823,75                                |
| Superávit Orçamentário   | 2.633.307,45                                |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                       | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Despesas Empenhadas  | 18.433.204,76                               |
| Despesas Liquidadas  | 7.012.363,48                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 29.844.708,39                               |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        |   |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00  |
| Resultado Previdenciário   | 0,00  |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  |            | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado Até o Bimestre                            | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|------------|--|---|---------------------------|
|   |            | (a)  | (b)   |                           |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |            | 1.025.025,00                                 | 3.446.612,65  | 336,24                    |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |            | 0,00   | 3.446.612,65  | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre                  | Pagamento Até o Bimestre                                    | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 601.664,98 | 0,00   | 38.478,52   | 563.186,46                |
| Poder Executivo   | 601.664,98 | 0,00   | 38.478,52   | 563.186,46                |
| Poder Legislativo   | 0,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 119.718,26 | 0,00   | 8.513,40  | 111.204,86                |
| Poder Executivo   | 119.718,26 | 0,00   | 8.513,40  | 111.204,86                |
| Poder Legislativo   | 0,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00                      |
| TOTAL   | 721.383,24 | 0,00   | 46.991,92   | 674.391,32                |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   |            | Valor Apurado Até o Bimestre                 | Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |            | 603.462,99                                   | 25,00   | 9,67                      |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |            | 1.998.537,18                                 | 70,00   | 64,62                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |            | 0,00   | 50,00   | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |            | 0,00   | 15,00   | 0,00                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                |            | Valor Apurado no Exercício                   | Saldo não realizado   |                           |
| Receita de Operação de Crédito  |            | 0,00   | 0,00  |                           |
| Despesa de Capital Líquida  |            | 0,00   | 0,00  |                           |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | Exercício  | 10º Exercício                                | 20º Exercício   | 35º Exercício             |
| Regime Previdência  | 0,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00                      |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário  | 0,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00                      |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                               |            | Valor Apurado no Exercício                   | Saldo a Realizar  |                           |
| Receita de Alienação de Ativos  |            | 0,00   | 0,00  |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |            | 0,00   | 0,00  |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                       |            | Valor Apurado Até o Bimestre                 | Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   |            | 1.220.924,90                                 | 15,00   | 19,57                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP                                       |            | Valor Apurado no Exercício Corrente          |   |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               |            | 0,00   |   |                           |

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:E77E22BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2021

Processo Administrativo nº 109/2021

OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, para eventual e futura contratação, de forma parcelada, os equipamentos deverão possuir etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades das unidades de responsabilidades desta Prefeitura

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

|   |                      |        |
|---|----------------------|--------|
| Fornecedor: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS                          |                      |        |
| CNPJ: 21.062.777/0001-50  | Telefone: 4730573918 | Email: |
| Endereço: RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181, CENTRO, São Bento/PB, CEP: 58865-000        |                      |        |
| Representante: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CPF: 027.380.014-08 |                      |        |

| Item | Descrição  | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 4    | 0017280 - Aparelho de ar condicionado tipo split capacidade – 9.000 btu/h – classificação a inmetro de eficiência energética: (a) composto de duas unidades: um evaporador e um condensador com serpentina em cobre; voltagem 220v 60hz; controle remoto sem fio; filtro com carvão ativado ou dual nano plasma; filtro antibactéria lavável; função desumidificação; função timer; resfriamento rápido; proteção anticorrosão; sistemas de direcionamento e distribuição uniforme do ar para todo o ambiente; ajuste de vazão de ar; compressor, rotativo, agnóstico automático, reinício automático, 3 (tres) velocidades para ventilação; ruído máximo: 55db; assistência técnica na região ou capital Natal/RN; garantia total de 2 (dois) anos. | ELGIN | Unid           | 20,00  | 1.300,00         | 26.000,00       |

Importa a presente em R\$ 26.000,00, (vinte e seis mil reais). VIGÊNCIA: 20/05/2022. Tangará/RN, 20 de maio de 2021. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**AF984605

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**

**Pregão Eletrônico nº 06/2021**

Processo Administrativo nº 109/2021

OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, para eventual e futura contratação, de forma parcelada, os equipamentos deverão possuir etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades das unidades de responsabilidades desta Prefeitura

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|  |                              |        |
|--|------------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>Sinergia Comercio e Serviços Eireli</b>               |                              |        |
| CNPJ: <b>37.084.221/0001-03</b>                                      | Telefone: <b>84999620407</b> | Email: |
| Endereço: <b>Brejinho, 41, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59219-000</b>   |                              |        |
| Representante: <b>Fernanda Chacon Fontoura - CPF: 103.918.374-35</b> |                              |        |

| Item | Descrição  | Marca   | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|---------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 1    | 0017277 - Aparelho de ar condicionado tipo split capacidade 18.000 btu/h - classificação inmetro de eficiência energética: (a) – composto de duas unidades: um evaporador e um condensador com serpentina em cobre; voltagem 220v, 60hz; controle remoto sem fio; filtro com carvão ativado ou dual nano plasma; filtro antibactéria lavável; função desumidificação; função timer; resfriamento a jato; proteção anticorrosão; operação sleep; operação suavemente seco; brisa natural; deflexão de ar para cima e para baixo automática; deflexão de ar para direita e para esquerda manual; compressor rotativo; diagnóstico automático; reinício automático; 3(três) velocidades para ventilação; ruído máximo: 55db; assistência técnica na região ou capital Natal/RN; garantia total de 2 (dois) anos.                      | AGRATTO | Unid           | 10,00  | 2.142,00         | 21.420,00       |
| 2    | 0017278 - Aparelho de ar condicionado tipo split capacidade entre a 22.000 a 24.000 btu/h – classificação: a - inmetro de eficiência energética a – composto de duas unidades: um evaporador e um condensador com serpentina em cobre; voltagem 220v, 60hz; controle remoto sem fio; filtro com carvão ativado ou dual nano plasma; filtro antibactéria lavável; função desumidificação; função timer; resfriamento a jato; proteção anticorrosão; operação sleep; operação suavemente seco; brisa natural; deflexão de ar para cima e para baixo automática; deflexão de ar para direita e para esquerda manual; compressor rotativo; diagnóstico automático; reinício automático; 3(três) velocidades para ventilação; ruído máximo: 55db; assistência técnica na região ou capital Natal/RN; garantia total de 2 (dois) anos. . | CONSUL  | Unid           | 10,00  | 2.689,00         | 26.890,00       |

Importa a presente em R\$ 48.310,00, (quarenta e oito mil, trezentos e dez reais). VIGÊNCIA: 20/05/2022.

Tangará/RN, 20 de maio de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **Fernanda Chacon Fontoura**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**89240F8C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021****Pregão Eletrônico nº 3/2021**

Processo Administrativo nº 105/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|   |                              |        |
|---|------------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>DARLU Indústria Têxtil Ltda</b>  |                              |        |
| CNPJ: <b>40.223.106/0001-79</b>   | Telefone: <b>84991665652</b> | Email: |
| Endereço: <b>Rua Nicolau Copérnico, 55, Barão de Cotegipe, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000</b> |                              |        |
| Representante: <b>Ligiane Paula Giacomet Izycki Haiduki - CPF: 015.919.100-99</b>                   |                              |        |

| Item | Descrição  | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 19   | 0017140 - Esponja de fibra sintética dupla face para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2, Caixa 60 unidades. | DLH   | Caixa          | 60,00  | 31,17            | 1.870,20        |

Importa a presente em R\$ 1.870,20, (um mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 13/05/2022.

Tangará/RN, 13 de maio de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **Ligiane Paula Giacomet Izycki Haiduki– Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
**Adriano Soares da Costa**  
**Código Identificador: ABE57F40**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021****Pregão Eletrônico nº 3/2021**

Processo Administrativo nº 105/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|   |                              |        |
|---|------------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>J.L.C. DE CARVALHO</b>   |                              |        |
| CNPJ: <b>09.439.791/0001-25</b>   | Telefone: <b>84999620407</b> | Email: |
| Endereço: <b>Rua Joao Bianor Bezerra, 94, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000</b> |                              |        |
| Representante: <b>Jose Iran Cortes de Carvalho - CPF: 276.867.444-34</b>            |                              |        |

| Item | Descrição  | Marca       | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|-------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 9    | 0017130 - Coador de pano, branco, para café, composição e informações do fabricante estampada na peça.   | IP          | Unid           | 100,00 | 1,74             | 174,00          |
| 10   | 0017131 - Colher descartável, pacote com 50 unidades.  | PLAZAPEL    | PCT            | 100,00 | 2,95             | 295,00          |
| 12   | 0017133 - Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, na cor branca e embalagem com 5.000 unidades.  | CRISTALCOPO | Caixa          | 150,00 | 99,49            | 14.923,50       |
| 20   | 0017141 - Esponja de lã de aço, embalagem plástica acondicionada com 14 x 8 unidades.  | ASSOLAN     | FARDO          | 100,00 | 17,70            | 1.770,00        |
| 31   | 0017152 - Pá para lixo com aparador em zinco, medindo aproximadamente 20 x 5 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm e com adesivo contendo informações do fabricante.               | REGIONAL    | Unid           | 100,00 | 4,59             | 459,00          |
| 39   | 0017160 - Rodo com corpo plástico com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 mt. | CRISTAL     | Unid           | 300,00 | 5,25             | 1.575,00        |
| 40   | 0017161 - Rodo de borracha medindo aproximadamente 60 cm com cabo de madeira 1,5 mt.   | ESPERANÇA   | Unid           | 200,00 | 11,75            | 2.350,00        |
| 42   | 0017163 - Sabão em pó, embalagem com 20 x 500g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde.   | GUARANI     | Caixa          | 500,00 | 25,75            | 12.875,00       |
| 48   | 0017169 - Vassoura de pêlo medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,3 mt.  | PAULISTINHA | Unid           | 500,00 | 6,45             | 3.225,00        |
| 49   | 0017170 - Vassoura de piaçava nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,3 mt.  | PIAÇAVA     | Unid           | 500,00 | 5,70             | 2.850,00        |

Importa a presente em R\$ 40.496,50, (quarenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 13/05/2022. Tangará/RN, 13 de maio de 2021. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **Jose Iran Cortes de Carvalho**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:4C2B3FCC**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021**

**Pregão Eletrônico nº 3/2021**

Processo Administrativo nº 105/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|  |                              |        |
|--|------------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>Sinergia Comercio e Serviços Eireli</b>               |                              |        |
| CNPJ: <b>37.084.221/0001-03</b>                                      | Telefone: <b>84999620407</b> | Email: |
| Endereço: <b>Brejinho, 41, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59219-000</b>   |                              |        |
| Representante: <b>Fernanda Chacon Fontoura - CPF: 103.918.374-35</b> |                              |        |

| Item | Descrição  | Marca     | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|-----------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 7    | 0017128 - Cesto plástico para lixo com tampa e pedal e capacidade para 12 litros.  | PLASUTIL  | Unid           | 100,00 | 22,44            | 2.244,40        |
| 24   | 0017145 - Garfo descartável em embalagem com 50 unidades.  | SERTPLAST | PCT            | 100,00 | 3,45             | 345,00          |
| 36   | 0017157 - Pastilha sanitária com prendedor plástico, peso líquido 35g, diversos aromas e embalagem contendo 48 unidades. | DETERLIMP | Caixa          | 30,00  | 42,00            | 1.260,00        |

Importa a presente em R\$ 3.849,00, (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais). VIGÊNCIA: 13/05/2022.

Tangará/RN, 13 de maio de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **Fernanda Chacon Fontoura**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**09CA9BCC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico Nº 004/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 004/2021**, conforme descrito: objeto: Contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – INTERNET – e de segurança de acesso de dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Empresa Vencedora:

| Vencedor(es): <b>TECHNOLOGY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA</b>      |            |           |           |             |
|--|------------|-----------|-----------|-------------|
| CNPJ: <b>20.346.818/0001-78</b>  |            | Telefone: | E-mail:   |             |
| Endereço: <b>RUA MIGUEL BARBOSA, 542, CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000</b> |            |           |           |             |
| Representante: <b>Diêgo Rickson Nobre de Lima - RG:</b>                      |            |           |           |             |
| Item   | Quantidade | Unidade   | Descrição | Preço (R\$) |
| 00000  | 1,00       | UND       | Lote      | 118.980,00  |

**Valor Total:** 118.980,00 ( cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais)

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em, 26 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**8119B652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 001 2021 CMAS**

**RESOLUÇÃO 001/2021 - CMAS de 18 de Maio de 2021.**

Dispõe sobre a Aprovação e Reprogramação dos saldos de contas do Co - financiamento Federal, Estadual do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, Exercício 2020, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no 18 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**

**A PRERROGATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 467/2009 de 25 de agosto de 2009**, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social, que trata das atribuições do CMAS, inciso VII: “aprovar o relatório anual de gestão, reprogramações e o demonstrativo sintético anual da execução física e financeira”;

**A PORTARIA GM/MDS Nº 625 de 10 de agosto de 2010** que “Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do financiamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências”.

**A PORTARIA GM/MDS Nº 07 de 30 de janeiro de 2012**, que “Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, e dá outras providências”.

**A RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05 de 05 de setembro de 2017** que “Aprova o Plano de Ação do Financiamento Federal para os Serviços Socioassistenciais das Proteções Sociais Básicas, e Gestão dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais -Exercício 2016”.

**Considerando**, o fim do exercício financeiro de 2020 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2021;

**Considerando**, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação;

**Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 16 de Abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2020, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de **R\$ 69.573,04**.

| Nº                            | BLOCO         | PROTEÇÃO  | CONTA    | SALDO EM 31/12/2020  |
|-------------------------------|---------------|-----------|----------|----------------------|
|                               | BL-PSB        | BÁSICA    | 36.096-1 | R\$ 15.520,51        |
|                               | BL – GSUAS    | GESTÃO    | 36.086-4 | R\$ 3.099,86         |
|                               | BL – GBF      | GESTÃO    | 36.077-5 | R\$ 40.342,05        |
|                               | ACESUAS       | PROGRAMAS | 36.061-9 | R\$ 1.333,36         |
|                               | BPC ESCOLA    | PROGRAMAS | 36.067-8 | R\$ 2.255,89         |
|                               | CRIANÇA FELIZ | PROGRAMAS | 37.797-x | R\$ 3.564,78         |
|                               | COVID ACO     | GESTÃO    | 42.619-9 | R\$ 0,00             |
|                               | COVID EPI     | GESTÃO    | 42.627-x | R\$ 3.456,59         |
| <b>TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO</b> |               |           |          | <b>R\$ 69.575,04</b> |

**Art. 2º** - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2020 fundo a fundo, conta 12228-9, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de **R\$ 9.123,77**.

| Nº                            | BLOCO         | PROTEÇÃO | CONTA   | SALDO EM 31/12/2020 |
|-------------------------------|---------------|----------|---------|---------------------|
| 1.                            | Fundo a fundo | BÁSICA   | 12228-9 | R\$ 9.123,77        |
| <b>TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO</b> |               |          |         | <b>R\$ 9.123,77</b> |

**Tipo de Deliberação:** Aprovação Total

**Valor Aprovado:** R\$ 78.698,81 .

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**VIRGIANE DE OLIVEIRA E SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**F342A2A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2021 DE 26/05/2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

|                                     |        |  |                  |          |     |                  |
|-------------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária                | 02.15  | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                              |                  |          |     |                  |
| Função                              | 27     | Desporto e Lazer   |                  |          |     |                  |
| Subfunção                           | 812    | Desporto Comunitário   |                  |          |     |                  |
| Programa                            | 0011   | Desporto Comunitário e Lazer   |                  |          |     |                  |
| Ação                                | 2171   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa                 | 3      | Despesas Correntes   |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 33     | Outras Despesas Correntes  |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação             | 3390   | Aplicações Diretas   |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa                 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ | 21.000,00        |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b> |        |  |                  |          |     | <b>21.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

|                              |        |  |  |  |  |  |
|------------------------------|--------|--|--|--|--|--|
| Unidade Orçamentária         | 02.015 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                                |  |  |  |  |
| Função                       | 27     | Desporto e Lazer   |  |  |  |  |
| Subfunção                    | 812    | Desporto Comunitário   |  |  |  |  |
| Programa                     | 0011   | Desporto Comunitário e Lazer   |  |  |  |  |
| Ação                         | 1154   | Construção, Reforma e Ampliação de Casa de Lutas Modalidades Olímpicas |  |  |  |  |
| Natureza da Despesa          | 4      | Despesas de Capital  |  |  |  |  |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44     | Investimentos  |  |  |  |  |

|                                |        |                     |                  |          |                  |
|--------------------------------|--------|---------------------|------------------|----------|------------------|
| Modalidade de Aplicação        | 4490   | Aplicações Diretas  |                  |          |                  |
| Elemento de Despesa            | 449051 | Obras e Instalações | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ 20.000,00    |
| <b>Total da Anulação (R\$)</b> |        |                     |                  |          | <b>20.000,00</b> |

**2000 – Poder Executivo**

|                                |        |  |                  |          |                 |
|--------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----------------|
| Unidade Orçamentária           | 02.015 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                          |                  |          |                 |
| Função                         | 27     | Desporto e Lazer   |                  |          |                 |
| Subfunção                      | 812    | Desporto Comunitário   |                  |          |                 |
| Programa                       | 0011   | Desporto Comunitário e Lazer                                     |                  |          |                 |
| Ação                           | 1156   | Implantação de Uma Pista de Velocross para Treinos e Campeonatos |                  |          |                 |
| Natureza da Despesa            | 4      | Despesas de Capital  |                  |          |                 |
| Grupo de Natureza de Despesa   | 44     | Investimentos  |                  |          |                 |
| Modalidade de Aplicação        | 4490   | Aplicações Diretas   |                  |          |                 |
| Elemento de Despesa            | 449051 | Obras e Instalações  | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ 1.000,00    |
| <b>Total da Anulação (R\$)</b> |        |  |                  |          | <b>1.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de maio de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**73352439

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2021 DE 26/05/2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

|                                     |        |   |                  |          |                  |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|------------------|
| Unidade Orçamentária                | 02.011 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos         |                  |          |                  |
| Função                              | 15     | Urbanismo   |                  |          |                  |
| Subfunção                           | 451    | Infra-Estrutura Urbana                                    |                  |          |                  |
| Programa                            | 0023   | Infra-Estrutura   |                  |          |                  |
| Ação                                | 2045   | Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública |                  |          |                  |
| Natureza da Despesa                 | 3      | Despesas Correntes  |                  |          |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 33     | Outras Despesas Correntes                                 |                  |          |                  |
| Modalidade de Aplicação             | 3390   | Aplicações Diretas  |                  |          |                  |
| Elemento de Despesa                 | 339039 | Obras e Instalações                                       | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ 92.000,00    |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b> |        |   |                  |          | <b>92.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

|                                |        |   |                  |          |                  |
|--------------------------------|--------|---|------------------|----------|------------------|
| Unidade Orçamentária           | 02.011 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                  |          |                  |
| Função                         | 15     | Urbanismo   |                  |          |                  |
| Subfunção                      | 451    | Infra-Estrutura Urbana                            |                  |          |                  |
| Programa                       | 0035   | Serviços Urbanos                                  |                  |          |                  |
| Ação                           | 1059   | Aquisição de Vínculo                              |                  |          |                  |
| Natureza da Despesa            | 4      | Despesas de Capital                               |                  |          |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa   | 44     | Investimentos                                     |                  |          |                  |
| Modalidade de Aplicação        | 4490   | Aplicações Diretas                                |                  |          |                  |
| Elemento de Despesa            | 449052 | Equipamentos e Material Permanente                | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ 70.000,00    |
| <b>Total da Anulação (R\$)</b> |        |   |                  |          | <b>70.000,00</b> |

#### 2000 – Poder Executivo

|                                  |        |   |                  |          |                  |
|----------------------------------|--------|---|------------------|----------|------------------|
| Unidade Orçamentária             | 02.011 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos   |                  |          |                  |
| Função                           | 15     | Urbanismo   |                  |          |                  |
| Subfunção                        | 451    | Infra-Estrutura Urbana  |                  |          |                  |
| Programa                         | 0035   | Serviços Urbanos  |                  |          |                  |
| Ação                             | 1066   | Construção e Recuperação de Abrigos de Passageiros as Margens da Rodovia 013 no Centro de Tibau |                  |          |                  |
| Natureza da Despesa              | 4      | Despesas de Capital   |                  |          |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa     | 44     | Investimentos   |                  |          |                  |
| Modalidade de Aplicação          | 4490   | Aplicações Diretas  |                  |          |                  |
| Elemento de Despesa              | 449051 | Obras e Instalações   | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ 22.000,00    |
| <b>Total da Anulação (R\$)</b>   |        |   |                  |          | <b>22.000,00</b> |
| <b>Total das Anulações (R\$)</b> |        |   |                  |          | <b>92.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 21 de maio de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**362F2359

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2021 DE 26/05/2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 67.096,50 (SESSENTA E SETE MIL NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DE*

**DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 67.096,50 (sessenta e sete mil noventa e seis reais e cinquenta centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

|                                     |        |   |                  |          |     |                  |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária                | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde  |                  |          |     |                  |
| Função                              | 10     | Saúde   |                  |          |     |                  |
| Subfunção                           | 122    | Administração Geral   |                  |          |     |                  |
| Programa                            | 0013   | Atendimento Ambulatorial Emergência e Hospitalar                |                  |          |     |                  |
| Ação                                | 2172   | Enfrentamento da Emergência de Saúde Decorrente do Corona Virus |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa                 | 3      | Despesas Correntes  |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 33     | Outras Despesas Correntes                                       |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação             | 3390   | Aplicações Diretas  |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa                 | 339030 | Material de Consumo   | Fonte de Recurso | 12140000 | R\$ | 67.096,50        |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b> |        |   |                  |          |     | <b>67.096,50</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

|                                |        |  |                  |          |     |                  |
|--------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária           | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde   |                  |          |     |                  |
| Função                         | 10     | Saúde  |                  |          |     |                  |
| Subfunção                      | 302    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                      |                  |          |     |                  |
| Programa                       | 0013   | Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar                          |                  |          |     |                  |
| Ação                           | 1089   | Habilitação para implantação de mais uma equipe do PSF na Comunidade Rural |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa            | 3      | Despesas Correntes   |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa   | 31     | Pessoal e Encargos Sociais   |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação        | 3190   | Aplicações Diretas   |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa            | 319013 | Obrigações Patronais   | Fonte de Recurso | 12140000 | R\$ | 10.000,00        |
| Elemento de Despesa            | 319092 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Fonte de Recurso | 12140000 | R\$ | 10.000,00        |
| <b>Valor da Anulação (R\$)</b> |        |  |                  |          |     | <b>20.000,00</b> |

**2000 – Poder Executivo**

|                      |        |   |  |  |  |  |
|----------------------|--------|---|--|--|--|--|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde                          |  |  |  |  |
| Função               | 10     | Saúde   |  |  |  |  |
| Subfunção            | 302    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial             |  |  |  |  |
| Programa             | 0013   | Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar |  |  |  |  |
| Ação                 | 2049   | Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS |  |  |  |  |
| Natureza da Despesa  | 3      | Despesas Correntes                                |  |  |  |  |

|                                  |        |  |                  |          |                  |
|----------------------------------|--------|--|------------------|----------|------------------|
| Grupo de Natureza de Despesa     | 33     | Outras Despesas Correntes                    |                  |          |                  |
| Modalidade de Aplicação          | 3390   | Aplicações Diretas                           |                  |          |                  |
| Elemento de Despesa              | 339030 | Material de Consumo                          | Fonte de Recurso | 12140000 | R\$ 30.000,00    |
| Elemento de Despesa              | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte de Recurso | 12140000 | R\$ 10.000,00    |
| Elemento de Despesa              | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte de Recurso | 12140000 | R\$ 7.096,50     |
| <b>Valor da Anulação (R\$)</b>   |        |  |                  |          | <b>47.096,50</b> |
| <b>Total das Anulações (R\$)</b> |        |  |                  |          | <b>67.096,50</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de maio de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**96F043AC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2021 DE 25/05/2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 249.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

|                                     |        |   |                  |          |                  |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|------------------|
| Unidade Orçamentária                | 02.011 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos         |                  |          |                  |
| Função                              | 15     | Urbanismo   |                  |          |                  |
| Subfunção                           | 451    | Infra-Estrutura Urbana                                    |                  |          |                  |
| Programa                            | 0023   | Infra-Estrutura   |                  |          |                  |
| Ação                                | 2045   | Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública |                  |          |                  |
| Natureza da Despesa                 | 3      | Despesas Correntes  |                  |          |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 33     | Outras Despesas Correntes                                 |                  |          |                  |
| Modalidade de Aplicação             | 3390   | Aplicações Diretas  |                  |          |                  |
| Elemento de Despesa                 | 339039 | Obras e Instalações                                       | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ 83.000,00    |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b> |        |   |                  |          | <b>83.000,00</b> |

**2000 – Poder Executivo**

|                                       |        |   |                  |          |     |                   |
|---------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária                  | 02.011 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos           |                  |          |     |                   |
| Função                                | 15     | Urbanismo   |                  |          |     |                   |
| Subfunção                             | 451    | Infra-Estrutura Urbana                                      |                  |          |     |                   |
| Programa                              | 0023   | Infra-Estrutura   |                  |          |     |                   |
| Ação                                  | 2059   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa                   | 3      | Despesas Correntes  |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa          | 33     | Outras Despesas Correntes                                   |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação               | 3390   | Aplicações Diretas  |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa                   | 339039 | Obras e Instalações   | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ | 166.000,00        |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b>   |        |   |                  |          |     | <b>166.000,00</b> |
| <b>Total das Suplementações (R\$)</b> |        |   |                  |          |     | <b>249.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

|                                |        |   |                  |          |     |                   |
|--------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária           | 02.011 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos   |                  |          |     |                   |
| Função                         | 15     | Urbanismo   |                  |          |     |                   |
| Subfunção                      | 451    | Infra-Estrutura Urbana  |                  |          |     |                   |
| Programa                       | 0023   | Infra-Estrutura   |                  |          |     |                   |
| Ação                           | 1034   | Pavimentação em Asfalto de Novas Ruas para Fortalecimento do Comércio e Melhorias no Trânsito |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa            | 4      | Despesas de Capital   |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa   | 44     | Investimentos   |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação        | 4490   | Aplicações Diretas  |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa            | 449051 | Obras e Instalações   | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ | 249.000,00        |
| <b>Total da Anulação (R\$)</b> |        |   |                  |          |     | <b>249.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de maio de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:3B1C48BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº1/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2021**

Aos **16 de março de 2021**, o Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN /RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA** inscrito no CPF/MF sob o nº 0338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado Tibau do Sul/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2021; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão ELETRONICO para Registro de Preços nº2/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.959.751/0001-14, com sede na RUA SÃO JOSÉ, CEP 59063-150, no Município de NATAL/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ, portador(a) do CPF nº 064.433.314-60, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens relacionados abaixo.

|   |                                  |  |
|---|----------------------------------|--|
| Fornecedor: <b>P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR</b> |                                  |  |
| CNPJ: <b>35.959.751/0001-14</b>   | Telefone: <b>(84) 98162-3379</b> | Email: <b>perodontologia@outlook.com</b> |
| Endereço: <b>RUA SÃO JOSÉ, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-150</b>       |                                  |  |
| Representante: <b>PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ - CPF: 064.433.314-60</b>       |                                  |  |

| Item | Descrição  | Marca | Unidade Medida | Quant.   | Preço Unit. (RS) | Vlr. Total (RS) |
|------|--|-------|----------------|----------|------------------|-----------------|
| 1    | 0021862 - Agua Destilada, Estéril e Apirogênica 10 ml  |       | Ampola         | 15000,00 | 0,290            | 4.350,00        |
| 2    | 0021863 - Álcool absoluto 99,5° (1000 mL)  |       | Litro          | 500,00   | 5,000            | 2.500,00        |
| 3    | 0021864 - Álcool 70% (1.000mL)   |       | Litro          | 4000,00  | 4,550            | 18.200,00       |
| 4    | 0021865 - Álcool Gel a 70 % (500mL)  |       | FRASCO         | 3000,00  | 3,650            | 10.950,00       |
| 5    | 0021866 - Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 25mm x 0,7mm.  |       | UND            | 5000,00  | 0,110            | 550,00          |
| 6    | 0021867 - Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 25mm x 0,8mm.  |       | UND            | 5000,00  | 0,110            | 550,00          |
| 7    | 0021868 - Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 30mm x 0,7mm.  |       | UND            | 1000,00  | 0,110            | 110,00          |
| 8    | 0021869 - Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 30mm x 0,8mm.  |       | UND            | 1000,00  | 0,110            | 110,00          |
| 9    | 0021870 - Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 40mm x 1,2cm.  |       | UND            | 2500,00  | 0,110            | 275,00          |
| 10   | 0021871 - Agulha intradérmica descartável, para insulina, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 13mm x 0,45mm.   |       | UND            | 3000,00  | 0,110            | 330,00          |
| 11   | 0021872 - Algodão hidrófilo em rolo, macio, absorvente, isento de impurezas, envolvido em papel especial, interfolhado, com 500g.  |       | UND            | 1500,00  | 6,100            | 9.150,00        |
| 12   | 0021873 - Aparelho de HGT on Call Plus   |       | Unid           | 24,00    | 16,450           | 394,80          |
| 13   | 0021874 - Atadura de crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, malha de 11 fios/cm², com 10cm x 4,5m. Pacote com 12 unidades   |       | PCT            | 800,00   | 3,400            | 2.720,00        |
| 14   | 0021875 - Atadura de crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, malha de 11 fios/cm², com 12cm x 4,5m. Pacote com 12 unidades   |       | PCT            | 800,00   | 4,300            | 3.440,00        |
| 15   | 0021876 - Atadura de crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, malha de 11 fios/cm², com 15cm x 4,5m. Pacote com 12 unidades   |       | PCT            | 800,00   | 5,600            | 4.480,00        |
| 16   | 0021877 - Atadura de crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, malha de 11 fios/cm², com 20cm x 4,5m. Pacote com 12 unidades   |       | PCT            | 300,00   | 8,000            | 2.400,00        |
| 17   | 0021878 - Avental manga longa c/ 10 unidades   |       | PCT            | 150,00   | 20,000           | 3.000,00        |
| 18   | 0021879 - Bobina p/ esterilização 10cm x 100m(Papel Grau Cirúrgico)  |       | Rolo           | 60,00    | 37,000           | 2.220,00        |
| 19   | 0021880 - Bobina p/ esterilização 15cm x 100m (Papel Grau Cirúrgico)   |       | Rolo           | 60,00    | 53,000           | 3.180,00        |
| 20   | 0021881 - Bobina p/ esterilização 20cm x 100m(Papel Grau Cirúrgico)  |       | Rolo           | 60,00    | 26,000           | 1.560,00        |
| 21   | 0021882 - Bobina p/ esterilização 30cm x 100m(Papel Grau Cirúrgico)  |       | Rolo           | 60,00    | 90,000           | 5.400,00        |
| 22   | 0021883 - Bobina p/ esterilização 50cm x 100m(Papel Grau Cirúrgico)  |       | Rolo           | 60,00    | 115,000          | 6.900,00        |
| 23   | 0021884 - Bobina p/ esterilização 60cm x 100m(Papel Grau Cirúrgico)  |       | Rolo           | 60,00    | 175,000          | 10.500,00       |
| 25   | 0021886 - Cânula de guedel nº 03   |       | UND            | 500,00   | 5,990            | 2.995,00        |
| 26   | 0021887 - Cânula de guedel nº 04   |       | UND            | 5,00     | 5,990            | 29,95           |
| 27   | 0021888 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14G, agulha introdutora em aço inoxidável, com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.  |       | UND            | 200,00   | 0,600            | 120,00          |
| 28   | 0021889 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16G, agulha introdutora em aço inoxidável, com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.  |       | UND            | 300,00   | 0,630            | 189,00          |
| 29   | 0021890 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 18G, agulha introdutora em aço inoxidável, com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.  |       | UND            | 300,00   | 0,670            | 201,00          |
| 30   | 0021891 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 20G, agulha introdutora em aço inoxidável, com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.  |       | UND            | 1500,00  | 0,670            | 1.005,00        |
| 31   | 0021892 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 22G, agulha introdutora em aço inoxidável, com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.  |       | UND            | 1000,00  | 0,690            | 690,00          |
| 32   | 0021893 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 24G, agulha introdutora em aço inoxidável, com câmara de refluxo e filtro7  |       | UND            | 1000,00  | 0,690            | 690,00          |
| 33   | 0021894 - Catéter nasal para oxigênio, tipo óculos, descartável, tubo em vinil translúcido com 45cm, conector com tampa, estéril.  |       | UND            | 1000,00  | 0,850            | 850,00          |
| 35   | 0021896 - Coletor de urina infantil feminino, pacote com 10 unidades.  |       | PCT            | 15,00    | 4,860            | 72,90           |
| 36   | 0021897 - Coletor de urina infantil masculino, pacote com 10 unidades.   |       | PCT            | 15,00    | 4,860            | 72,90           |
| 37   | 0021898 - Coletor de urina sistema aberto 2.000mL.   |       | UND            | 3000,00  | 0,460            | 1.380,00        |
| 38   | 0021899 - Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado, capacidade de 2.000mL, com válvula anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tubo coletor em vinil translúcido com adaptador. |       | UND            | 2000,00  | 3,690            | 7.380,00        |
| 39   | 0021900 - Coletor para incontinência urinária  |       | UND            | 2000,00  | 1,380            | 2.760,00        |
| 40   | 0021901 - Coletor para descartar material perfuro-cortante, capacidade 13 litros.  |       | UND            | 500,00   | 4,890            | 2.445,00        |
| 41   | 0021902 - Colar cervical para resgate, tamanho G   |       | Unidade        | 4,00     | 15,700           | 62,80           |
| 42   | 0021903 - Colar cervical para resgate, tamanho M   |       | Unidade        | 6,00     | 15,800           | 94,80           |
| 43   | 0021904 - Colar cervical para resgate, tamanho P   |       | Unidade        | 4,00     | 14,690           | 58,76           |
| 44   | 0021905 - Coletor para descartar material perfuro-cortante, capacidade 20 litros.  |       | UND            | 1000,00  | 4,500            | 4.500,00        |
| 46   | 0021907 - Compressa de campo operatório, em tecido de algodão, com 60 fios/cm², 4 camadas e cadaço, 45cm x 50cm, estéril. Pacote com 50 unidades.  |       | PCT            | 50,00    | 20,000           | 1.000,00        |
| 47   | 0021908 - Compressa de gaze hidrófila em rolo em tecido de algodão com fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 dobras, 13 fios/cm², 91m x 91cm.   |       | Rolo           | 3000,00  | 20,000           | 60.000,00       |
| 48   | 0021909 - Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão com fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 dobras, 13 fios/cm², 7,5cm x 7,5cm, estéril. Pacote com 500 unidades.  |       | Pacote         | 600,00   | 12,700           | 7.620,00        |
| 49   | 0021910 - Conjunto de oxigenação e aspiração para cilindro - adulto  |       | UND            | 6,00     | 470,850          | 2.825,10        |
| 50   | 0021911 - Conjunto de oxigenação e aspiração para cilindro - infantil  |       | UND            | 6,00     | 470,850          | 2.825,10        |
| 51   | 0021912 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 21G. Caixa com 100.  |       | CX             | 150,00   | 13,990           | 2.098,50        |
| 52   | 0021913 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 23G. Caixa com 100.  |       | CX             | 100,00   | 13,990           | 1.399,00        |
| 53   | 0021914 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 25G. Caixa com 100.  |       | CX             | 50,00    | 15,000           | 750,00          |
| 54   | 0021915 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 27G. Caixa com 100.  |       | CX             | 10,00    | 15,500           | 155,00          |
| 56   | 0021917 - Dreno de Penrose, em borracha de látex natural lubrificado, com gaze, estéril, nº 01.  |       | UND            | 20,00    | 1,460            | 29,20           |
| 57   | 0021918 - Dreno de Penrose, em borracha de látex natural lubrificado, com gaze, estéril, nº 02.  |       | UND            | 20,00    | 1,600            | 32,00           |
| 58   | 0021919 - Dreno de Penrose, em borracha de látex natural lubrificado, com gaze, estéril, nº 03.  |       | UND            | 20,00    | 1,600            | 32,00           |
| 59   | 0021920 - Dreno de Penrose, em borracha de látex natural lubrificado, com gaze, estéril, nº 04.  |       | UND            | 20,00    | 1,600            | 32,00           |
| 61   | 0021922 - Equipamento para soro, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1mL/20 gotas e filtro de ar e injetor lateral, tubo em vinil translúcido com pinça rolete, flash-ball, estéril.  |       | UND            | 4000,00  | 0,850            | 3.400,00        |
| 62   | 0021923 - Equipamento para soro, microgotas, com gotejador de 1mL/20 gotas e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido com pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, estéril.  |       | UND            | 500,00   | 1,300            | 650,00          |
| 63   | 0021924 - Equipamento macrogotas fotossensível infusão injetor lateral   |       | Unid           | 200,00   | 2,200            | 440,00          |

|     |   |        |          |        |           |
|-----|---|--------|----------|--------|-----------|
| 64  | 0021925 - Escova descartável para degermação com clorexidina 2%   | UND    | 500,00   | 1,900  | 950,00    |
| 65  | 0021926 - Escova descartável para degermação com PVP-I  | UND    | 300,00   | 1,900  | 570,00    |
| 67  | 0021928 - Espardrado em tecido de algodão impermeabilizado, com adesividade firme e segura, carretel c/ 10cm x 4,5m, com capa plástica de proteção.   | Rolo   | 1500,00  | 6,000  | 9.000,00  |
| 68  | 0021929 - Espardrado microporoso em tecido não-tecido a base de fibra de viscose com adesivo acrílico, 10x4,5   | Rolo   | 500,00   | 5,300  | 2.650,00  |
| 69  | 0021930 - Fio Cat gut cromado diâmetro 0 com comprimento de 70cm e com agulha com curvatura de 1/2 x 4cm, cilíndrica, estéril. Para este item, o licitante deverá apresentar, Laudo Comprobatório (relatório de ensaio) emitido pelo IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas   | CX     | 20,00    | 82,000 | 1.640,00  |
| 70  | 0021931 - Fio Cat gut cromado diâmetro 1-0 com comprimento de 70cm e com agulha com curvatura de 1/2 x 4cm, cilíndrica, estéril. Para este item, o licitante deverá apresentar, Laudo Comprobatório (relatório de ensaio) emitido pelo IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas | CX     | 20,00    | 82,000 | 1.640,00  |
| 71  | 0021932 - Fio Cat gut cromado diâmetro 2-0 com comprimento de 70cm e com agulha com curvatura de 1/2 x 4cm, cilíndrica, estéril. Para este item, o licitante deverá apresentar, Laudo Comprobatório (relatório de ensaio) emitido pelo IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas | CX     | 20,00    | 82,000 | 1.640,00  |
| 72  | 0021933 - Fio Cat gut simples diâmetro 0 com comprimento de 70cm, com agulha com curvatura de 1/2 x 4cm, cilíndrica, estéril. Para este item, o licitante deverá apresentar, Laudo Comprobatório (relatório de ensaio) emitido pelo IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas    | CX     | 20,00    | 82,000 | 1.640,00  |
| 73  | 0021934 - Fio Cat gut simples diâmetro 1-0 com comprimento de 70cm, com agulha com curvatura de 3/8 x 3cm, cilíndrica, estéril. Para este item, o licitante deverá apresentar, Laudo Comprobatório (relatório de ensaio) emitido pelo IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas  | CX     | 20,00    | 82,000 | 1.640,00  |
| 74  | 0021935 - Fio Cat gut simples diâmetro 2-0 com comprimento de 70cm, com agulha com curvatura de 3/8 x 3cm, cilíndrica, estéril. Para este item, o licitante deverá apresentar, Laudo Comprobatório (relatório de ensaio) emitido pelo IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas  | CX     | 20,00    | 82,000 | 1.640,00  |
| 75  | 0021936 - Fio Cat gut simples diâmetro 3-0 com comprimento de 70cm, com agulha com curvatura de 3/8 x 3cm, cilíndrica, estéril. Para este item, o licitante deverá apresentar, Laudo Comprobatório (relatório de ensaio) emitido pelo IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas  | CX     | 20,00    | 82,000 | 1.640,00  |
| 76  | 0021937 - Fio de nylon diâmetro 0 com comprimento de 45cm, e com agulha de curvatura de 3/8 x 3cm, cortante, estéril. Para este item, o licitante deverá apresentar, Laudo Comprobatório (relatório de ensaio), emitido pelo IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas, ou       | CX     | 20,00    | 32,300 | 646,00    |
| 77  | 0021938 - Fio de nylon diâmetro 1-0 com comprimento de 45cm, e com agulha de curvatura de 3/8 x 3cm, cortante, estéril. Para este item, o licitante deverá apresentar, Laudo Comprobatório (relatório de ensaio), emitido pelo IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas,        | CX     | 30,00    | 32,300 | 969,00    |
| 78  | 0021939 - Fio de nylon diâmetro 2-0 com comprimento de 45cm, e com agulha de curvatura de 3/8 x 3cm, cortante, estéril. Para este item, o licitante deverá apresentar, Laudo Comprobatório (relatório de ensaio), emitido pelo IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas,        | CX     | 30,00    | 32,300 | 969,00    |
| 79  | 0021940 - Fio de nylon diâmetro 3-0 com comprimento de 45cm, e com agulha de curvatura de 3/8 x 3cm, cortante, estéril. Caixa c/ 24.  | CX     | 30,00    | 32,300 | 969,00    |
| 80  | 0021941 - Fio de nylon diâmetro 4-0 com comprimento de 45cm, e com agulha de curvatura de 3/8 x 3cm, cortante, estéril.caixa c/ 24.   | CX     | 40,00    | 32,300 | 1.292,00  |
| 81  | 0021942 - Fio de nylon diâmetro 5-0 com comprimento de 45cm, e com agulha de curvatura de 3/8 x 3cm, cortante, estéril. Caixa c/ 24.  | CX     | 10,00    | 30,000 | 300,00    |
| 82  | 0021943 - Fio de nylon diâmetro 6-0 com comprimento de 45cm, e com agulha de curvatura de 3/8 x 3cm, cortante, estéril. Caixa c/ 24.  | CX     | 10,00    | 30,000 | 300,00    |
| 83  | 0021944 - Fita adesiva branca, uso hospitalar, 19mm x 50m.  | Rolo   | 400,00   | 2,300  | 920,00    |
| 84  | 0021945 - Fita adesiva para teste de autoclave, 19mm x 30m.   | Rolo   | 300,00   | 3,500  | 1.050,00  |
| 85  | 0021946 - Fralda descartável geriátrica tamanho P   | Pacote | 300,00   | 8,890  | 2.667,00  |
| 86  | 0021947 - Fralda descartável geriátrica tamanho M.  | Pacote | 200,00   | 8,450  | 1.690,00  |
| 87  | 0021948 - Fralda descartável infantil tamanho G.  | Pacote | 200,00   | 4,200  | 840,00    |
| 88  | 0021949 - Frasco umidificador para oxigênio   | UND    | 10,00    | 16,430 | 164,30    |
| 89  | 0021950 - Kit esfingomanômetro + estetoscópio Adulto  | UND    | 30,00    | 50,000 | 1.500,00  |
| 90  | 0021951 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 20. Caixa c/ 100.   | CX     | 50,00    | 26,000 | 1.300,00  |
| 91  | 0021952 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 22. Caixa c/ 100.   | CX     | 50,00    | 26,000 | 1.300,00  |
| 92  | 0021953 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 24. Caixa c/ 100.   | CX     | 80,00    | 26,000 | 2.080,00  |
| 93  | 0021954 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 15. Caixa c/ 100.   | CX     | 20,00    | 26,000 | 520,00    |
| 94  | 0021955 - Lanceta (cx com 100 unidades)   | CX     | 30,00    | 3,540  | 106,20    |
| 95  | 0021956 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 7,0.  | Par    | 1000,00  | 1,330  | 1.330,00  |
| 96  | 0021957 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 7,5.  | Par    | 1000,00  | 1,330  | 1.330,00  |
| 97  | 0021958 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 8,0.  | Par    | 1000,00  | 1,330  | 1.330,00  |
| 98  | 0021959 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho G. Caixa com 100 unidades.  | CX     | 700,00   | 66,000 | 46.200,00 |
| 99  | 0021960 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho M. Caixa com 100 unidades.  | CX     | 700,00   | 66,000 | 46.200,00 |
| 100 | 0021961 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho P. Caixa com 100 unidades.  | CX     | 700,00   | 66,000 | 46.200,00 |
| 101 | 0021962 - Máscara cirúrgica descartável, tipo retangular, com tripla camada em não tecido, com clip integrado, com elástico.  | UND    | 2500,00  | 0,300  | 7.500,00  |
| 104 | 0021965 - Máscara kit para nebulização adulto.  | UND    | 20,00    | 7,000  | 140,00    |
| 105 | 0021966 - Máscara kit para nebulização infantil.  | UND    | 20,00    | 7,500  | 150,00    |
| 106 | 0021967 - Máscara N95 de proteção facial, tipo respirador, para partículas, sem manutenção, com eficácia na filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros de diâmetro.  | UND    | 2500,00  | 1,700  | 4.250,00  |
| 107 | 0021968 - Óculos plástico de proteção incolor.  | UND    | 150,00   | 4,300  | 645,00    |
| 111 | 0021972 - Seringa descartável 10mL com agulha de 25 x 7 estéril.  | UND    | 3000,00  | 0,400  | 12.000,00 |
| 112 | 0021973 - Seringa descartável 1mL com agulha de 13 x 4,5 estéril.   | UND    | 45000,00 | 0,220  | 9.900,00  |
| 113 | 0021974 - Seringa descartável 20mL com agulha de 25 x 7 estéril.  | UND    | 25000,00 | 0,580  | 14.500,00 |
| 114 | 0021975 - Seringa descartável 3mL com agulha de 25 x 7 estéril.   | UND    | 15000,00 | 0,230  | 3.450,00  |
| 115 | 0021976 - Seringa descartável 5mL com agulha de 25 x 7 estéril.   | UND    | 20000,00 | 0,230  | 4.600,00  |
| 116 | 0021977 - Sonda nasogástrica curta, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 06.  | UND    | 200,00   | 0,590  | 118,00    |
| 117 | 0021978 - Sonda nasogástrica curta, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 08.  | UND    | 200,00   | 0,600  | 120,00    |
| 118 | 0021979 - Sonda nasogástrica curta, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 10.  | UND    | 200,00   | 0,600  | 120,00    |
| 119 | 0021980 - Sonda nasogástrica curta, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 12.  | UND    | 200,00   | 0,600  | 120,00    |
| 120 | 0021981 - Sonda nasogástrica curta, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 16.  | UND    | 200,00   | 0,650  | 130,00    |
| 121 | 0021982 - Sonda nasogástrica longa, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 06   | UND    | 200,00   | 0,760  | 152,00    |
| 122 | 0021983 - Sonda nasogástrica longa, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 08   | UND    | 200,00   | 0,890  | 178,00    |
| 123 | 0021984 - Sonda nasogástrica longa, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 10.  | UND    | 200,00   | 0,890  | 178,00    |
| 124 | 0021985 - Sonda nasogástrica longa, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 12.  | UND    | 200,00   | 0,890  | 178,00    |
| 125 | 0021986 - Sonda nasogástrica longa, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 14.  | UND    | 200,00   | 0,890  | 178,00    |
| 126 | 0021987 - Sonda nasogástrica longa, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 18.  | UND    | 200,00   | 0,890  | 178,00    |
| 127 | 0021988 - Sonda nasogástrica longa, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 20.  | UND    | 200,00   | 0,890  | 178,00    |
| 128 | 0021989 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50cm, conector com tampa, estéril, nº 04.   | UND    | 200,00   | 0,780  | 156,00    |
| 129 | 0021990 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50cm, conector com tampa, estéril, nº 06.   | UND    | 200,00   | 0,600  | 120,00    |
| 130 | 0021991 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50cm, conector com tampa, estéril, nº 08.   | UND    | 200,00   | 0,600  | 120,00    |
| 131 | 0021992 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50cm, conector com tampa, estéril, nº 10.   | UND    | 200,00   | 0,690  | 138,00    |
| 132 | 0021993 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50cm, conector com tampa, estéril, nº 12.   | UND    | 200,00   | 0,700  | 140,00    |
| 133 | 0021994 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 14.   | UND    | 200,00   | 2,600  | 520,00    |
| 134 | 0021995 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 16.   | UND    | 300,00   | 2,540  | 762,00    |
| 135 | 0021996 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 18.   | UND    | 350,00   | 2,450  | 857,50    |
| 136 | 0021997 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 20.   | UND    | 200,00   | 2,550  | 510,00    |
| 137 | 0021998 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 22.   | UND    | 200,00   | 2,600  | 520,00    |
| 138 | 0021999 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 24.   | UND    | 200,00   | 2,600  | 520,00    |
| 139 | 0022000 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 06.   | UND    | 2000,00  | 0,450  | 900,00    |

|     |  |     |         |        |          |
|-----|--|-----|---------|--------|----------|
| 140 | 0022001 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 08.  | UND | 1000,00 | 0,500  | 500,00   |
| 141 | 0022002 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 10.  | UND | 1000,00 | 0,520  | 520,00   |
| 142 | 0022003 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 12.  | UND | 2000,00 | 0,520  | 1.040,00 |
| 143 | 0022004 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 14.  | UND | 1000,00 | 0,600  | 600,00   |
| 144 | 0022005 - Termômetro clínico, corpo em vidro neutro translúcido, de perfil arredondado, com escala de leitura nítida e precisa, graduada de 35° a 42°, com coluna interna de mercúrio. | UND | 200,00  | 9,990  | 1.998,00 |
| 145 | 0022006 - Tira para glicemia com 50 tiras  | CX  | 400,00  | 20,000 | 8.000,00 |
| 146 | 0022007 - Touca cirúrgica descartável, com elástico. Pacote com 100 unidades.  | PCT | 550,00  | 13,200 | 7.260,00 |
| 151 | 0022012 - Copo Umificador para uso em Cilindro de Oxigenio   | UND | 50,00   | 18,990 | 949,50   |
| 152 | 0022013 - Papel para Eletrocardiograma em bobina 216 mm X 30 m   | UND | 50,00   | 43,310 | 2.165,50 |

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR, atendendo às necessidades das Secretarias de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

2.2. Órgão Participante:

2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 001, de 07 de Janeiro de 2021, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **16/03/2021** prolongando-se até **15/03/2022**.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação,

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. A presente ARP importa o Valor Total de **R\$476.236,81, (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).**

8.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

11.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão ELETRONICO para Registro de Preços nº2/2021e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha/RN, com exclusão de qualquer outro.

Orgão Gestor:

Município de Tibau do Sul

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito

Fornecedor:

P L F Queiroz Distribuidora Produtos Odontologico Hospitalar

CNPJ: 35.959.751/0001-14 - .

Representante Legal:

**PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ,**

Brasileiro(a), Solteiro(a), Empresário,

Portador do CPF n.º 064.433.314-60.

Assinatura.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:** 1CA13078

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021**

**PROCESSO Nº 26/2021**

**VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Aos **16 de março de 2021**, o Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **08.168.775/0001-82**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado Tibau do Sul/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº 005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.787.152/0001-09**, com sede na **RUA PRESIDENTE QUARESMA**, Nº 1105, CEP **59031-100**, no Município de **NATAL**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Pregão Eletrônico**, portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº **260.809.234-91**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens descritos na tabela so Item 8.1.1.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN;**

**2.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

**2.3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** Data do início da vigência: **16/03/2021**

**3.1.2.** Data do fim da vigência: **15/03/2022**

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014. **6.1.1.** As condições de fornecimento

constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

**8.1.** A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 3.380,50 (três mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**.

**8.1.1 – Relação de produtos e preços registrados.**

|  |                          |                             |
|--|--------------------------|-----------------------------|
| Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA   |                          |                             |
| CNPJ: 40.787.152/0001-09   | Telefone: (084) 2136-910 | Email: cirufar@terra.com.br |
| Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 1001 E 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100 |                          |                             |
| Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72                 |                          |                             |

| Item | Descrição   | Marca | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|-------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 24   | 0021885 - Bolsa para colostomia   |       | UND            | 80,00   | 0,650            | 52,00           |
| 66   | 0021927 - Escova ginecológica não estéril   |       | UND            | 6000,00 | 0,200            | 1.200,00        |
| 102  | 0021963 - Máscara de venturi adulto: máscara confeccionada em material siliconizado, transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, conectores coloridos para % de FIO2, copo em plástico rígido, transparente, com en |       | UND            | 10,00   | 13,500           | 135,00          |
| 103  | 0021964 - Máscara de venturi pediátrica: máscara confeccionada em material siliconizado, transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, conectores coloridos para % de FIO2, copo em plástico rígido, transparente, co |       | UND            | 10,00   | 13,500           | 135,00          |
| 108  | 0021969 - Reanimador manual, (ambu), adulto   |       | Unid           | 5,00    | 136,490          | 682,45          |
| 109  | 0021970 - Reanimador manual, (ambu), infantil   |       | Unid           | 5,00    | 136,490          | 682,45          |
| 147  | 0022008 - Tubo Orotraqueal nº 6,5   |       | PCT            | 20,00   | 6,170            | 123,40          |
| 148  | 0022009 - Tubo Orotraqueal nº 7,0   |       | PCT            | 20,00   | 6,170            | 123,40          |
| 149  | 0022010 - Tubo Orotraqueal nº 7,5   |       | PCT            | 20,00   | 6,170            | 123,40          |
| 150  | 0022011 - Tubo Orotraqueal nº 8,0   |       | PCT            | 20,00   | 6,170            | 123,40          |

**8.2.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2.** A Contratante obriga-se a:

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**10.1.** Os bens serão recebidos:

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

**11.1.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.3.** Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.3.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: **13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**e.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**f.** Multa:

**f.1.** Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

**f.2.** Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**g.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, pelo prazo de até dois anos;

**g.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**h.** Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

**i.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 2/2021 e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.4.** O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha, com exclusão de qualquer outro.

Município de Tibau do Sul

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito

Empresa Detentora da Ata:

Cirufarma Comercial LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Representante Legal:

**VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO,**

Socio Gerente,

Brasileiro(a), Casado(a),

portador do CPF n.105.939.694-72 – RG nº 241.645-SSP/RN.

---

**ASSINATURA**

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**836C5C9E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021**

**PROCESSO Nº 26/2021**

**VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Aos **17 de março de 2021**, o Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **08.168.775/0001-82**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado Tibau do Sul/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº 005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.800.122/0001-98**, com sede na **RUA SÃO JOSE, Nº 1523, CEP 59031-630**, no

Município de NATAL, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Pregão Eletrônico**, portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº , cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens descritos na tabela so Item 8.1.1.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**2.1.** O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

### 2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN;

**2.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

**2.3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** Data do início da vigência: **17/03/2021**

**3.1.2.** Data do fim da vigência: **16/03/2022**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014. **6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

**8.1.** A presenta ARP importa o Valor Total de **R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)**.

**8.1.1 – Relação de produtos e preços registrados.**

|  |                               |   |
|--|-------------------------------|---|
| Fornecedor: <b>CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA</b>                    |                               |   |
| CNPJ: <b>02.800.122/0001-98</b>  | Telefone: <b>84 3216 3970</b> | Email: <b>cirurgicabezerra1@gmail.com</b> |
| Endereço: <b>RUA SÃO JOSE, 1523 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59031-630</b> |                               |   |
| Representante: <b>JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO - CPF: 019.888.674-87</b>         |                               |   |

| Item | Descrição   | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 34   | 0021895 - Clamp umbilical, estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente e com fecho de segurança inviolável, medindo aproximadamente 6cm. |       | UND            | 200,00 | 0,400            | 80,00           |
| 45   | 0021906 - Coletor universal com tampa, 80mL.  |       | UND            | 400,00 | 0,390            | 156,00          |

**8.2.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2.** A Contratante obriga-se a:

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** Os bens serão recebidos:

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

**11.1.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.3.** Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.3.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: **13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

f. Multa:

**f.1.** Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

**f.2.** Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**g.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, pelo prazo de até dois anos;

**g.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**h.** Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

**i.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 2/2021 e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.4.** O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha, com exclusão de qualquer outro.

Município De Tibau Do Sul

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

**CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98.**

**Representante Legal: JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, Brasileiro(a), portador do CPF n.º 019.888.674-87.**

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**B562D45D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021**

**PROCESSO Nº 26/2021**

**VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Aos **17 de março de 2021**, o Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **08.168.775/0001-82**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado Tibau do Sul/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº 005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.633.939/0001-81**, com sede na **R TENENTE BENEDITO PEREIRA**, Nº 402, CEP **59012-290**, no Município de NATAL, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Pregão Eletrônico**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **754.061** e CPF nº **323.753.524-91**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens descritos na tabela so Item 8.1.1.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN;**

**2.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

**2.3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** Data do início da vigência: **17/03/2021**

**3.1.2.** Data do fim da vigência: **16/03/2022**

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014. **6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

**8.1.** A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

**8.1.1 – Relação de produtos e preços registrados.**

|  |  |  |
|--|--|--|
| Fornecedor: <b>E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME</b>                         |  |  |
| CNPJ: <b>03.633.939/0001-81</b>  | Telefone: <b>(84) 2010-9993 / (84) 3222-0890</b> | Email: <b>er.representacoes@yahoo.com.br</b> |
| Endereço: <b>R TENENTE BENEDITO PEREIRA, 402, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-290</b> |  |  |
| Representante: <b>EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF: 323.753.524-91</b>               |  |  |

| Item | Descrição   | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 60   | 0021921 - Eletrodo descartável para monitorização cardíaca Cx c/50und |       | CX             | 10,00  | 15,000           | 150,00          |

**8.2.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2.** A Contratante obriga-se a:

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** Os bens serão recebidos:

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

**11.1.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.3.** Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.3.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: **13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**e.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**f.** Multa:

**f.1.** Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

**f.2.** Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**g.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, pelo prazo de até dois anos;

**g.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**h.** Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

**i.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 2/2021 e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.4.** O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha, com exclusão de qualquer outro.

Município De Tibau Do Sul

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:

E R Comercio Varejista E Servicos LTDA - ME –

CNPJ: 03.633.939/0001-81.

Representante Legal:

**EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA,**

Socio Administrador, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 323.753.524-91.

---

**ASSINATURA**

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**FBBE23A0

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021**

**PROCESSO Nº 26/2021**

**VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Aos **17 de março de 2021**, o Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **08.168.775/0001-82**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado Tibau do Sul/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº 005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.451.626/0001-75**, com sede na **AV AYRTON SENNA**, Nº 4148, CEP **59080-100**, no Município de NATAL, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Pregão Eletrônico**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **02327567599** e CPF nº **413.273.304-15**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens descritos na tabela so Item 8.1.1.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN;**

**2.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

**2.3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** Data do início da vigência: **17/03/2021**

**3.1.2.** Data do fim da vigência: **16/03/2022**

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014. **6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

**8.1.** A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)**.

**8.1.1 – Relação de produtos e preços registrados.**

|  |           |                                    |
|--|-----------|------------------------------------|
| Fornecedor: PHOSPODONT LTDA  |           |                                    |
| CNPJ: 04.451.626/0001-75   | Telefone: | Email: licitacao@phospodont.com.br |
| Endereço: AV AYRTON SENNA , 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100 |           |                                    |
| Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15         |           |                                    |

| Item | Descrição   | Marca | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|-------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 55   | 0021916 - Dispositivo para conexão de soluções parenterais, em duas vias, descartável, estéril. |       | UND            | 2000,00 | 0,880            | 1.760,00        |

**8.2.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2.** A Contratante obriga-se a:

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**10.1.** Os bens serão recebidos:

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

**11.1.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.3.** Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.3.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: **13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**e.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**f.** Multa:

**f.1.** Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

**f.2.** Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**g.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, pelo prazo de até dois anos;

**g.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**h.** Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

**i.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 2/2021 e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha, com exclusão de qualquer outro.

Município De Tibau Do Sul

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:

Phospodont LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Representante Legal:

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA,**

Socia Administradora,

Brasileira, Casado(a)portador do CPF n.º 413.273.304-15.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**5142DCE4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
E REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021**

**PROCESSO Nº 26/2021**

**VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Aos **17 de março de 2021**, o Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **08.168.775/0001-82**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado Tibau do Sul/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº 005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.588.224/0001-21**, com sede na **R TUIUTI**, Nº 772, CEP **59014-160**, no Município de **NATAL**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Pregão Eletrônico**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **02081773708** e CPF nº **023.241.414-93**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens descritos na tabela so Item 8.1.1.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN;**

**2.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

**2.3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** Data do início da vigência: **17/03/2021**

**3.1.2.** Data do fim da vigência: **16/03/2022**

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014. **6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

**8.1.** A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**8.1.1 – Relação de produtos e preços registrados.**

|  |                          |                                    |
|--|--------------------------|------------------------------------|
| Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME                |                          |                                    |
| CNPJ: 18.588.224/0001-21   | Telefone: (84) 3025-9692 | Email: comprasnacional02@gmail.com |
| Endereço: R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160            |                          |                                    |
| Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023.241.414-93 |                          |                                    |

| Item | Descrição   | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 110  | 0021971 - Sapatilha descartável. Pacote com 100 unidades (pro-pé) |       | PCT            | 200,00 | 15,000           | 3.000,00        |

**8.2.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2.** A Contratante obriga-se a:

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**10.1.** Os bens serão recebidos:

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

**11.1.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.3.** Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.3.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: **13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**e.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**f.** Multa:

**f.1.** Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

**f.2.** Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**g.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, pelo prazo de até dois anos;

**g.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**h.** Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

**i.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 2/2021 e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.4.** O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha, com exclusão de qualquer outro.

Município De Tibau Do Sul

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:

Nacional Comercio E Representacao EIRELI-ME

CNPJ: 18.588.224/0001-21.

Representante Legal:

**MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO,**

SOCIA ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, Casado(a)portador do CPF n.º 023.241.414-93.

Assinatura

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**601BA36A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/202**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021**

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021**

**PROCESSO Nº 38/2021**

**VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Aos **23 de março de 2021**, o Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **08.168.775/0001-82**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado Tibau do Sul/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº 005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRONICO para Registro de Preços nº 3/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.787.152/0001-09**, com sede na **RUA PRESIDENTE QUARESMA**, Nº 1105, CEP **59031-100**, no Município de **NATAL**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Pregão Eletrônico**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **241.645** e CPF nº **105.939.694-72**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens descritos na tabela so Item 8.1.1.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **Aquisição de medicamentos injetáveis para anestesia, sedação e injetáveis padronizados.**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.**

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN;**

**2.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

**2.3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** Data do início da vigência: **23/03/2021**

**3.1.2.** Data do fim da vigência: **22/03/2022**

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014. **6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

**8.1.** A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais)**.

**8.1.1 – Relação de produtos e preços registrados.**

|  |                          |                               |
|--|--------------------------|-------------------------------|
| Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA   |                          |                               |
| CNPJ: 40.787.152/0001-09   | Telefone: (084) 2136-910 | Email: cirufarma@terra.com.br |
| Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 1001 E 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100 |                          |                               |
| Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72                 |                          |                               |

| Item | Descrição                          | Marca | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|------------------------------------|-------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 51   | 0022242 - TENOXICAN 40MG INJETAVEL |       | Amp            | 3000,00 | 9,890            | 29.670,00       |

**8.2.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2.** A Contratante obriga-se a:

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**10.1.** Os bens serão recebidos:

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

**11.1.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.3.** Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.3.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: **13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**e.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**f.** Multa:

**f.1.** Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

**f.2.** Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**g.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, pelo prazo de até dois anos;

**g.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**h.** Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

**i.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 3/2021 e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.4.** O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha, com exclusão de qualquer outro.

Município De Tibau Do Sul

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:

Cirufarma Comercial LTDA

**CNPJ: 40.787.152/0001-09.**

Representante Legal:

**VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO,**

Socio Administrador, Brasileira,

Casado(A)Portador Do CPF N.º 105.939.694-72.

**ASSINATURA**

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:6F8BBC0C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38/2021**

Aos **22 de março de 2021**, o Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN /RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA** inscrito no CPF/MF sob o338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado Tibau do Sul/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2021; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão ELETRONICO para Registro de Preços nº3/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:**BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº70.027.479/0001-35, com sede naRUA CORONEL SILVINO BEZERRA , CEP59031-140, no Município deNATAL/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a).DENNIS DE PAIVA PESSOA, portador(a) do CPF nº057.057.534-62, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens relacionados abaixo.

|  |           |        |
|--|-----------|--------|
| Fornecedor: <b>BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES</b>                      |           |        |
| CNPJ: <b>70.027.479/0001-35</b>  | Telefone: | Email: |
| Endereço: <b>RUA CORONEL SILVINO BEZERRA , 1423 , LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59031-140</b> |           |        |
| Representante: <b>DENNIS DE PAIVA PESSOA - CPF: 057.057.534-62</b>                         |           |        |

| Item | Descrição                                     | Marca | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|-------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 1    | 0022194 - ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJETAVEL |       | Amp            | 2000,00 | 3,600            | 7.200,00        |
| 2    | 0022195 - ADENOSINA 6MG INJETÁVEL             |       | Amp            | 1200,00 | 9,890            | 11.868,00       |

|    |   |  |     |          |         |           |
|----|---|--|-----|----------|---------|-----------|
| 3  | 0022196 - AGUA BI DESTILADA AMPOLA 10ML                               |  | Amp | 12000,00 | 0,290   | 3.480,00  |
| 4  | 0022197 - AMICACINA 500MG INJETAVEL 2ML                               |  | Amp | 1200,00  | 1,300   | 1.560,00  |
| 7  | 0022200 - BENZILPENICILINA 600.000UI                                  |  | Amp | 5000,00  | 7,200   | 36.000,00 |
| 8  | 0022202 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML INJETAVEL          |  | Amp | 3000,00  | 2,050   | 6.150,00  |
| 9  | 0022201 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 1ML INJETAVEL                     |  | Amp | 2000,00  | 1,180   | 2.360,00  |
| 10 | 0022203 - CEFALOTINA 1G INJETAVEL                                     |  | Amp | 600,00   | 5,490   | 3.294,00  |
| 11 | 0022245 - CEFTAZOLINA SÓDICA 1G INJETAVEL                             |  | Amp | 1200,00  | 9,000   | 10.800,00 |
| 12 | 0022246 - CEFTAZIDIMA 1G INJETAVEL                                    |  | Amp | 600,00   | 14,500  | 8.700,00  |
| 13 | 0022247 - CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G INJETAVEL                          |  | BOL | 4000,00  | 6,690   | 26.760,00 |
| 15 | 0022207 - CIPROFLOXACINO 200MG/ML 200ML INJETAVEL                     |  | BOL | 1200,00  | 39,990  | 47.988,00 |
| 16 | 0022209 - COMPLEXO B INJETAVEL  |  | Amp | 8000,00  | 0,950   | 7.600,00  |
| 17 | 0022210 - DESLANOSÍDEO 2ML INJETAVEL                                  |  | Amp | 2000,00  | 1,590   | 3.180,00  |
| 20 | 0022212 - DICLOFENACO 75MG/ML INJETAVEL                               |  | Amp | 10000,00 | 0,650   | 6.500,00  |
| 21 | 0022213 - DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJETAVEL                            |  | Amp | 10000,00 | 0,530   | 5.300,00  |
| 22 | 0022214 - EFORTIL 10MG INJETAVEL 2ML                                  |  | Amp | 1200,00  | 1,670   | 2.004,00  |
| 24 | 0022216 - ENOXAPARINA 40MG INJETAVEL                                  |  | Amp | 720,00   | 27,800  | 20.016,00 |
| 25 | 0022217 - ENOXAPARINA 60MG INJETAVEL                                  |  | Amp | 720,00   | 44,900  | 32.328,00 |
| 26 | 0022218 - FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETAVEL                               |  | Amp | 4000,00  | 0,540   | 2.160,00  |
| 27 | 0022219 - GENTAMICINA 20MG/ML INJETAVEL                               |  | Amp | 1800,00  | 0,870   | 1.566,00  |
| 28 | 0022220 - GENTAMICINA 40MG/ML INJETAVEL                               |  | Amp | 1800,00  | 0,920   | 1.656,00  |
| 29 | 0022221 - GENTAMICINA 80MG/ML INJETAVEL                               |  | Amp | 3600,00  | 0,920   | 3.312,00  |
| 32 | 0022224 - HEPARINA 5ML INJETAVEL                                      |  | Amp | 2000,00  | 24,550  | 49.100,00 |
| 33 | 0022225 - HIDRALAZINA 20MG INJETAVEL                                  |  | Amp | 2000,00  | 4,890   | 9.780,00  |
| 35 | 0022226 - HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL                              |  | Amp | 3000,00  | 4,370   | 13.110,00 |
| 36 | 0022227 - IMIPENEM 500MG INJETAVEL                                    |  | Amp | 600,00   | 25,700  | 15.420,00 |
| 37 | 0022228 - LIDOCAINA 2% 20MG/ML INJETAVEL                              |  | Amp | 1200,00  | 3,010   | 3.612,00  |
| 38 | 0022229 - MATERGAN 2ML – IMUNOGLOBULINA HUM. ANTI RH+ INJETAVEL       |  | Amp | 100,00   | 307,990 | 30.799,00 |
| 40 | 0022231 - METRONIDAZOL 500MG INJETAVEL                                |  | BOL | 2400,00  | 3,480   | 8.352,00  |
| 41 | 0022232 - NOREPINEFRINA 4MG/ML 2ML INJETAVEL                          |  | Amp | 2400,00  | 7,690   | 18.456,00 |
| 43 | 0022234 - PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/ 50 FRASCOS SEM DILUENTE |  | Amp | 4000,00  | 7,350   | 29.400,00 |
| 44 | 0022235 - PROMETAZINA 25MG/ML INJETAVEL                               |  | Amp | 3600,00  | 1,790   | 6.444,00  |
| 45 | 0022236 - SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% INJETAVEL                        |  | Amp | 480,00   | 5,190   | 2.491,20  |
| 46 | 0022237 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML                                 |  | FRA | 16000,00 | 2,620   | 41.920,00 |
| 47 | 0022238 - SORO GLICOSADO 5% 500ML                                     |  | FRA | 8000,00  | 2,880   | 23.040,00 |
| 48 | 0022239 - SORO RINGER SIMPLES 500ML                                   |  | FRA | 6000,00  | 2,890   | 17.340,00 |
| 49 | 0022240 - SORO RINGER C/ LACTATO 500ML                                |  | FRA | 6000,00  | 2,970   | 17.820,00 |
| 50 | 0022241 - TENOXICAN 20MG INJETAVEL                                    |  | Amp | 2000,00  | 7,290   | 14.580,00 |

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis para anestesia, sedação e injetáveis padronizados., atendendo às necessidades das Secretarias de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

2.2. Órgão Participante:

2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 001, de 07 de Janeiro de 2021, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **22/03/2021** prolongando-se até **21/03/2022**.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação,

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. A presente ARP importa o Valor Total de **R\$553.446,20, (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).**

8.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

11.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão ELETRONICO para Registro de Preços nº3/2021e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha/RN, com exclusão de qualquer outro.

Orgão Gestor:

Município De Tibau Do Sul

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito

Fornecedor: Bandeirantes Lab Prod Farmaceuticos E Hospitalares - CNPJ: 70.027.479/0001-35.

Representante Legal:

**DENNIS DE PAIVA PESSOA,**

Brasileiro(a), Solteiro(a), Empresário, Portador do CPF n.º 057.057.534-62.

Assinatura.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:E90D23FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                  |                         |                     |         |                  |         |                        |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|---------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                  |                         |                     |         |                  |         | Exercício: 2021        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                  |                         |                     |         |                  |         |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 |                  |                         |                     |         |                  |         |                        |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                  |         | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) |                        |
| <b>Receitas Correntes</b>   | 16.921.972,38    | 16.921.972,38           | 2.456.023,49        | 14,51   | 4.986.023,78     | 29,46   | 11.935.948,60          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           | 368.226,67       | 368.226,67              | 10.091,19           | 2,74    | 17.428,34        | 4,73    | 350.798,33             |
| Impostos  | 360.226,67       | 360.226,67              | 10.091,19           | 2,80    | 17.428,34        | 4,84    | 342.798,33             |
| Taxas   | 8.000,00         | 8.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 8.000,00               |
| Contribuições   | 95.238,10        | 95.238,10               | 11.297,61           | 11,86   | 34.745,63        | 36,48   | 60.492,47              |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública          | 95.238,10        | 95.238,10               | 11.297,61           | 11,86   | 34.745,63        | 36,48   | 60.492,47              |
| Receita Patrimonial   | 203.529,52       | 203.529,52              | 2.315,52            | 1,14    | 2.572,94         | 1,26    | 200.956,58             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                        | 3.800,00         | 3.800,00                | 170,00              | 4,47    | 170,00           | 4,47    | 3.630,00               |
| Valores Mobiliários   | 186.223,52       | 186.223,52              | 2.145,52            | 1,15    | 2.402,94         | 1,29    | 183.820,58             |
| Demais Receitas Patrimoniais  | 13.506,00        | 13.506,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 13.506,00              |

|  |                      |                      |                     |              |                     |              |                      |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|
| Receita de Serviços  | 24.089,52            | 24.089,52            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 24.089,52            |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                         | 17.200,00            | 17.200,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 17.200,00            |
| Outros Serviços  | 6.889,52             | 6.889,52             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 6.889,52             |
| Transferências Correntes   | 16.047.975,24        | 16.047.975,24        | 2.425.463,44        | 15,11        | 4.918.604,66        | 30,65        | 11.129.370,58        |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 11.828.503,64        | 11.828.503,64        | 1.858.777,09        | 15,71        | 3.775.374,88        | 31,92        | 8.053.128,76         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.080.671,60         | 2.080.671,60         | 255.511,88          | 12,28        | 508.998,94          | 24,46        | 1.571.672,66         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 2.138.800,00         | 2.138.800,00         | 311.174,47          | 14,55        | 634.230,84          | 29,65        | 1.504.569,16         |
| Outras Receitas Correntes  | 182.913,33           | 182.913,33           | 6.855,73            | 3,75         | 12.672,21           | 6,93         | 170.241,12           |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 26.750,00            | 26.750,00            | 6.855,73            | 25,63        | 12.672,21           | 47,37        | 14.077,79            |
| Demais Receitas Correntes  | 156.163,33           | 156.163,33           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 156.163,33           |
| <b>Recéitas de Capital</b>   | <b>2.217.180,00</b>  | <b>2.217.180,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>2.217.180,00</b>  |
| Alienação de Bens  | 104.108,57           | 104.108,57           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 104.108,57           |
| Alienação de Bens Imóveis  | 104.108,57           | 104.108,57           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 104.108,57           |
| Transferências de Capital  | 2.113.071,43         | 2.113.071,43         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 2.113.071,43         |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 2.097.671,43         | 2.097.671,43         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 2.097.671,43         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 15.400,00            | 15.400,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 15.400,00            |
| <b>Total Receitas</b>  | <b>19.139.152,38</b> | <b>19.139.152,38</b> | <b>2.456.023,49</b> | <b>12,83</b> | <b>4.986.023,78</b> | <b>26,05</b> | <b>14.153.128,60</b> |
| Déficit  |                      |                      |                     |              |                     | 0,00         |                      |
| Total  |                      |                      |                     |              |                     | 6.479.012,04 |                      |
| Saldos de Exercícios Anteriores                                      | 0,00                 | 0,00                 |                     |              |                     |              |                      |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS                 | 0,00                 | 0,00                 |                     |              |                     |              |                      |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              | 0,00                 | 0,00                 |                     |              |                     |              |                      |

| Despesas                                     | Dotação Inicial<br>(d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada<br>(e) | Despesas Empenhadas |                     | Saldo<br>(g)=(e-f)  | Despesas Liquidadas |                     | Saldo<br>(i)=(e-h)  | Despesas Pagas Até Bimestre<br>(j) | Inscrição RP Não Processado<br>(k) |
|--|------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------------------|------------------------------------|
|  |                        |                     |                           | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(f) |                     | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(h) |                     |                                    |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | 19.139.152,38          | 0,00                | 19.139.152,38             | 1.325.854,89        | 6.560.896,84        | 12.578.255,54       | 1.880.899,03        | 3.493.035,52        | 15.646.116,86       | 3.462.215,61                       | 0,00                               |
| <b>Despesas Correntes</b>                    | 15.273.311,39          | 226.140,00          | 15.499.451,39             | 1.305.630,51        | 6.476.820,91        | 9.022.630,48        | 1.847.210,11        | 3.433.772,66        | 12.065.678,73       | 3.402.952,75                       | 0,00                               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 8.169.457,14           | 200.300,00          | 8.369.757,14              | 724.698,64          | 5.455.086,77        | 2.914.670,37        | 1.389.845,25        | 2.733.331,20        | 5.636.425,94        | 2.710.802,77                       | 0,00                               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA           | 52.380,95              | 0,00                | 52.380,95                 | 0,00                | 38.691,56           | 13.689,39           | 0,00                | 38.691,56           | 13.689,39           | 38.691,56                          | 0,00                               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 7.051.473,30           | 25.840,00           | 7.077.313,30              | 580.931,87          | 983.042,58          | 6.094.270,72        | 457.364,86          | 661.749,90          | 6.415.563,40        | 653.458,42                         | 0,00                               |
| <b>Despesas de Capital</b>                   | <b>3.818.221,94</b>    | <b>-226.140,00</b>  | <b>3.592.081,94</b>       | <b>20.224,38</b>    | <b>84.075,93</b>    | <b>3.508.006,01</b> | <b>33.688,92</b>    | <b>59.262,86</b>    | <b>3.532.819,08</b> | <b>59.262,86</b>                   | <b>0,00</b>                        |
| INVESTIMENTO                                 | 3.631.732,41           | -226.140,00         | 3.405.592,41              | 0,00                | 0,00                | 3.405.592,41        | 0,00                | 0,00                | 3.405.592,41        | 0,00                               | 0,00                               |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 19.822,86              | 0,00                | 19.822,86                 | 0,00                | 0,00                | 19.822,86           | 0,00                | 0,00                | 19.822,86           | 0,00                               | 0,00                               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                | 166.666,67             | 0,00                | 166.666,67                | 20.224,38           | 84.075,93           | 82.590,74           | 33.688,92           | 59.262,86           | 107.403,81          | 59.262,86                          | 0,00                               |
| <b>Reserva de Contingência</b>               | <b>47.619,05</b>       | <b>0,00</b>         | <b>47.619,05</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>47.619,05</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>47.619,05</b>    | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 47.619,05              | 0,00                | 47.619,05                 | 0,00                | 0,00                | 47.619,05           | 0,00                | 0,00                | 47.619,05           | 0,00                               | 0,00                               |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>        |                        |                     |                           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                                    | <b>0,00</b>                        |
| Total Despesas                               | 19.139.152,38          | 0,00                | 19.139.152,38             | 1.325.854,89        | 6.560.896,84        | 12.578.255,54       | 1.880.899,03        | 3.493.035,52        | 15.646.116,86       | 3.462.215,61                       | 0,00                               |
| Superávit                                    |                        |                     |                           |                     |                     |                     |                     | 1.492.988,26        |                     |                                    |                                    |
| Total  | 19.139.152,38          | 0,00                | 19.139.152,38             | 1.325.854,89        | 6.560.896,84        | 12.578.255,54       | 1.880.899,03        | 4.986.023,78        | 15.646.116,86       | 3.462.215,61                       | 0,00                               |

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| <b>IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b> | <b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b> |
| Prefeito Municipal                          | Contadora CRC-RN 5.231/O-7        |

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador: E0F87561

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |  |                   |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|--|-------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |  | Exercício: 2021 - |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |  |                   |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |  |                   |
| Função/Subfunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                     |               | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                     |               | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) | NÃO               |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)    | % (b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)    | % (d/total d) |  |                   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>19.139.152,38</b> | <b>19.139.152,38</b> | <b>1.325.854,89</b> | <b>6.560.896,84</b> | <b>50,00</b>  | <b>12.578.255,54</b> | <b>1.880.899,03</b> | <b>3.493.035,52</b> | <b>100,00</b> | <b>15.646.116,86</b>                     | <b>0,00</b>       |
| 01 LEGISLATIVA  | 957.900,00           | 957.900,00           | 36.658,40           | 755.348,36          | 5,76          | 202.551,64           | 131.747,49          | 254.643,11          | 7,29          | 703.256,89                               | 0,00              |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 957.900,00           | 957.900,00           | 36.658,40           | 755.348,36          | 5,76          | 202.551,64           | 131.747,49          | 254.643,11          | 7,29          | 703.256,89                               | 0,00              |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 2.246.212,59         | 2.246.212,59         | 105.961,77          | 1.021.298,26        | 7,78          | 1.224.914,33         | 226.199,49          | 432.827,51          | 12,39         | 1.813.385,08                             | 0,00              |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.872.771,87         | 1.872.771,87         | 97.961,77           | 901.232,93          | 6,87          | 971.538,94           | 193.599,24          | 374.341,72          | 10,72         | 1.498.430,15                             | 0,00              |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 373.440,72           | 373.440,72           | 8.000,00            | 120.065,33          | 0,92          | 253.375,39           | 32.600,25           | 58.485,79           | 1,67          | 314.954,93                               | 0,00              |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.476.500,00         | 1.481.500,00         | 59.443,60           | 401.040,70          | 3,06          | 1.080.459,30         | 97.275,41           | 150.778,21          | 4,32          | 1.330.721,79                             | 0,00              |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 350.000,00           | 359.910,00           | 43.166,83           | 157.272,80          | 1,20          | 202.637,20           | 53.349,22           | 74.990,79           | 2,15          | 284.919,21                               | 0,00              |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL  | 40.000,00            | 40.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 40.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 40.000,00                                | 0,00              |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 10.000,00                                | 0,00              |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 221.000,00           | 221.000,00           | 4.226,56            | 101.093,86          | 0,77          | 119.906,14           | 17.174,97           | 32.428,31           | 0,93          | 188.571,69                               | 0,00              |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 855.500,00           | 850.590,00           | 12.050,21           | 142.674,04          | 1,09          | 707.915,96           | 26.751,22           | 43.359,11           | 1,24          | 807.230,89                               | 0,00              |
| 10 SAÚDE  | 3.737.497,77         | 3.737.497,77         | 537.928,60          | 1.261.230,81        | 9,61          | 2.476.266,96         | 501.120,28          | 786.521,79          | 22,52         | 2.950.975,98                             | 0,00              |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.578.385,44         | 1.650.385,44         | 274.238,82          | 878.801,34          | 6,70          | 771.584,10           | 299.290,41          | 505.895,43          | 14,48         | 1.144.490,01                             | 0,00              |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 1.296.230,00         | 1.199.830,00         | 209.143,01          | 296.162,70          | 2,26          | 903.667,30           | 149.094,32          | 219.938,81          | 6,30          | 979.891,19                               | 0,00              |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 539.024,65           | 539.024,65           | 33.150,00           | 33.150,00           | 0,25          | 505.874,65           | 30.000,00           | 30.000,00           | 0,86          | 509.024,65                               | 0,00              |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E   | 261.657,68           | 256.657,68           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 256.657,68           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 256.657,68                               | 0,00              |

| Função/SubFunção                                   | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
|  | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |               |  |
| TERAPÊUTICO  |               |                |                   |                  |              |               |                   |                  |              |               |  |
| 305 EPIDEMIOLÓGICA VIGILÂNCIA                      | 62.200,00     | 91.600,00      | 21.396,77         | 53.116,77        | 0,40         | 38.483,23     | 22.735,55         | 30.687,55        | 0,88         | 60.912,45     | 0,00   |
| 12 EDUCAÇÃO  | 4.421.473,67  | 4.421.473,67   | 207.891,22        | 1.650.740,08     | 12,58        | 2.770.733,59  | 458.137,67        | 978.171,84       | 28,00        | 3.443.301,83  | 0,00   |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                         | 62.000,00     | 62.000,00      | 12.256,56         | 12.256,56        | 0,09         | 49.743,44     | 12.256,56         | 12.256,56        | 0,35         | 49.743,44     | 0,00   |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                             | 3.938.148,67  | 3.938.148,67   | 195.634,66        | 1.636.483,52     | 12,47        | 2.301.665,15  | 445.881,11        | 965.549,23       | 27,64        | 2.972.599,44  | 0,00   |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 403.325,00    | 403.325,00     | 0,00              | 2.000,00         | 0,02         | 401.325,00    | 0,00              | 366,05           | 0,01         | 402.958,95    | 0,00   |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   | 18.000,00     | 18.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 18.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 18.000,00     | 0,00   |
| 13 CULTURA   | 273.108,57    | 273.108,57     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 273.108,57    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 273.108,57    | 0,00   |
| 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 20.000,00     | 20.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 20.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 20.000,00     | 0,00   |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                               | 149.000,00    | 149.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 149.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 149.000,00    | 0,00   |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                         | 104.108,57    | 104.108,57     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 104.108,57    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 104.108,57    | 0,00   |
| 15 URBANISMO                                       | 3.123.175,19  | 3.138.175,19   | 301.639,63        | 1.165.842,38     | 8,88         | 1.972.332,81  | 367.357,21        | 689.992,48       | 19,75        | 2.448.182,71  | 0,00   |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                         | 2.652.637,09  | 2.698.855,09   | 301.639,63        | 1.128.203,40     | 8,60         | 1.570.651,69  | 363.043,87        | 677.818,73       | 19,40        | 2.021.036,36  | 0,00   |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                               | 370.538,10    | 339.320,10     | 0,00              | 37.638,98        | 0,29         | 301.681,12    | 4.313,34          | 12.173,75        | 0,35         | 327.146,35    | 0,00   |
| 541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL              | 100.000,00    | 100.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 100.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 100.000,00    | 0,00   |
| 16 HABITAÇÃO                                       | 80.000,00     | 75.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 75.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 75.000,00     | 0,00   |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                               | 80.000,00     | 75.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 75.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 75.000,00     | 0,00   |
| 17 SANEAMENTO                                      | 190.000,00    | 175.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 175.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 175.000,00    | 0,00   |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                         | 105.000,00    | 105.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 105.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 105.000,00    | 0,00   |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                               | 40.000,00     | 25.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 25.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 25.000,00     | 0,00   |
| 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL                        | 45.000,00     | 45.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 45.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 45.000,00     | 0,00   |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                                | 40.000,00     | 40.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 40.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 40.000,00     | 0,00   |
| 541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL              | 40.000,00     | 40.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 40.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 40.000,00     | 0,00   |
| 20 AGRICULTURA                                     | 1.670.491,65  | 1.670.491,65   | 39.771,29         | 126.219,80       | 0,96         | 1.544.271,85  | 43.710,52         | 63.958,46        | 1,83         | 1.606.533,19  | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 485.277,36    | 485.277,36     | 39.771,29         | 126.219,80       | 0,96         | 359.057,56    | 43.710,52         | 63.958,46        | 1,83         | 421.318,90    | 0,00   |
| 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS                | 10.500,00     | 10.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 10.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 10.500,00     | 0,00   |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                              | 255.000,00    | 255.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 255.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 255.000,00    | 0,00   |
| 605 ABASTECIMENTO                                  | 270.000,00    | 270.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 270.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 270.000,00    | 0,00   |
| 606 EXTENSÃO RURAL                                 | 437.000,00    | 437.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 437.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 437.000,00    | 0,00   |
| 609 DEFESAAGROPECUÁRIA                             | 182.714,29    | 182.714,29     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 182.714,29    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 182.714,29    | 0,00   |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                          | 30.000,00     | 30.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 30.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 30.000,00     | 0,00   |
| 22 INDÚSTRIA                                       | 10.000,00     | 10.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 10.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 10.000,00     | 0,00   |
| 691 PROMOÇÃO COMERCIAL                             | 10.000,00     | 10.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 10.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 10.000,00     | 0,00   |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS                             | 55.000,00     | 55.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 55.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 55.000,00     | 0,00   |
| 691 PROMOÇÃO COMERCIAL                             | 55.000,00     | 55.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 55.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 55.000,00     | 0,00   |
| 27 DESPORTO E LAZER                                | 668.745,32    | 668.745,32     | 18.457,42         | 60.651,80        | 0,46         | 608.093,52    | 23.783,46         | 42.430,54        | 1,21         | 626.314,78    | 0,00   |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                               | 10.000,00     | 10.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 10.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 10.000,00     | 0,00   |
| 695 TURISMO  | 262.378,47    | 262.378,47     | 18.457,42         | 60.651,80        | 0,46         | 201.726,67    | 23.783,46         | 42.430,54        | 1,21         | 219.947,93    | 0,00   |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                           | 67.000,00     | 67.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 67.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 67.000,00     | 0,00   |
| 813 LAZER  | 329.366,85    | 329.366,85     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 329.366,85    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 329.366,85    | 0,00   |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS                              | 189.047,62    | 189.047,62     | 18.102,96         | 118.524,65       | 0,90         | 70.522,97     | 31.567,50         | 93.711,58        | 2,68         | 95.336,04     | 0,00   |
| 123 FINANÇEIRA ADMINISTRAÇÃO                       | 189.047,62    | 189.047,62     | 18.102,96         | 118.524,65       | 0,90         | 70.522,97     | 31.567,50         | 93.711,58        | 2,68         | 95.336,04     | 0,00   |
| TOTAL (III) = (I + II)                             | 19.139.152,38 | 19.139.152,38  | 1.325.854,89      | 6.560.896,84     | 100,00       | 12.578.255,54 | 1.880.899,03      | 3.493.035,52     | 100,00       | 15.646.116,86 | 0,00   |

|                                      |                            |
|--------------------------------------|----------------------------|
| IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO | MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA |
| Prefeito Municipal                   | Contadora CRC-RN 5.231/O-7 |

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:DE40DBCA

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - MDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 360.226,67              | 17.428,34                              |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                     | 37.608,00               | 6.951,00                               |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 14.180,00               | 0,00                                   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 159.438,67              | 6.793,23                               |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 149.000,00              | 3.684,11                               |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 12.430.335,00           | 4.383.946,33                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 10.758.535,00           | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 10.358.535,00           | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 400.000,00              | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 1.583.000,00            | 591.557,24                             |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 4.000,00                | 640,52                                 |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 4.800,00                | 21,53                                  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 80.000,00               | 14.749,01                              |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>12.790.561,67</b>           | <b>4.401.374,67</b>                           |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.406.067,00                   | 876.789,18                                    |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 791.573,42                     | 223.554,41                                    |
| <b>FUNDEB</b>  |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 2.268.800,00                   | 634.307,62                                    |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 2.168.800,00                   | 634.307,62                                    |
| 6.1.1- Principal   | 2.138.800,00                   | 634.230,84                                    |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 30.000,00                      | 76,78   |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 100.000,00                     | 0,00  |
| 6.2.1- Principal   | 100.000,00                     | 0,00  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1   | (267.267,00)                   | (242.558,34)                                  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  |                                | <b>VALOR</b>                                  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                                | 0,00  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                                | 0,00  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                                | 0,00  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  |                                | 634.307,62                                    |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 1.592.000,00           | 895.611,21                            | 626.619,26                            | 624.854,48                       | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 89.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 89.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 1.503.000,00           | 895.611,21                            | 626.619,26                            | 624.854,48                       | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 676.800,00             | 283.917,56                            | 88.259,19                             | 88.259,19                        | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 94.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 94.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 582.800,00             | 283.917,56                            | 88.259,19                             | 88.259,19                        | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 2.268.800,00           | 1.179.528,77                          | 714.878,45                            | 713.113,67                       | 0,00                                |

| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |                                       |                                       |                                  |                                     |  |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |  |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 895.611,21                            | 626.619,26                            | 624.854,48                       | 0,00                                | 0,00   |  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 1.179.528,77                          | 714.878,45                            | 713.113,67                       | 0,00                                | 0,00   |  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |

| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>               |                           |                       |                                     |                   |
|--|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
|  | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica          | 444.015,33                | 626.619,26            | 626.619,26                          | 98,78             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil  | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b> |                           |                       |                                     |                   |
|  | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |

| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |   |   |   |   |  |                        |  |
|---|---|---|---|---|--|------------------------|--|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                               | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |  |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |  |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |  |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |  |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)    |                  |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|--|------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 198.725,00             | 2.000,00                              | 366,05                                | 177,08                           | 0,00                                   |                  |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                   |                  |
| 24.2- Pré-escola   | 198.725,00             | 2.000,00                              | 366,05                                | 177,08                           | 0,00                                   |                  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.535.548,67           | 455.252,41                            | 248.968,44                            | 248.461,31                       | 0,00                                   |                  |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 1.734.273,67           | 457.252,41                            | 249.334,49                            | 248.638,39                       | 0,00                                   |                  |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |                                       |                                       |                                  | VALOR                                  |                  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  | 964.212,94                             |                  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  | (242.558,34)                           |                  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                   |                  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                   |                  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                   |                  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  | 1.206.771,28                           |                  |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>  |                        |                                       | VALOR EXIGIDO (x)                     | VALOR APLICADO (w)               | % APLICADO (y)                         |                  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                        |                                       | 1.100.343,67                          | 1.206.771,28                     | 27,41                                  |                  |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>  |                        | SALDO INICIAL (z)                     | RP LIQUIDADOS (aa)                    | RP PAGOS (ab)                    | RP CANCELADOS (ac)                     | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |                        | 72.037,53                             | 80.461,69                             | 67.317,42                        | 0,00                                   | 4.720,11         |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  |                        | 67.527,05                             | 75.951,21                             | 62.806,94                        | 0,00                                   | 4.720,11         |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  |                        | 4.510,48                              | 4.510,48                              | 4.510,48                         | 0,00                                   | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   |                        | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                   | 0,00             |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>  |                        |                                       |                                       |                                  |  |                  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>  |                        |                                       |                                       | PREVISO ATUALIZADA (a)           | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                  |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)  |                        |                                       |                                       | 328.800,00                       | 30.993,60                              |                  |
| 35.1- Salário-Educação   |                        |                                       |                                       | 93.400,00                        | 13.327,90                              |                  |
| 35.2- PDDE   |                        |                                       |                                       | 5.000,00                         | 0,00                                   |                  |
| 35.3- PNAE   |                        |                                       |                                       | 52.000,00                        | 13.572,00                              |                  |
| 35.4- PNATE  |                        |                                       |                                       | 38.000,00                        | 4.035,12                               |                  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  |                        |                                       |                                       | 140.400,00                       | 58,58                                  |                  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  |                        |                                       |                                       | 94.600,00                        | 0,00                                   |                  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |                        |                                       |                                       | 39.350,00                        | 0,00                                   |                  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  |                        |                                       |                                       | 0,00                             | 0,00                                   |                  |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                        |                                       |                                       | 0,00                             | 0,00                                   |                  |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)  |                        |                                       |                                       | 462.750,00                       | 30.993,60                              |                  |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o Bimestre(f) | A PAGAR NÃO PROC.(g)  |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 21.600,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                  |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                  |
| 41.2- Pré-escola   | 21.600,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                  |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 396.800,00             | 13.958,90                             | 13.958,90                             | 13.865,57                                       | 0,00                  |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                  |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                  |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                  |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 418.400,00             | 13.958,90                             | 13.958,90                             | 13.865,57                                       | 0,00                  |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   |                        |                                       |                                       |   |                       |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 4.421.473,67           | 1.650.740,08                          | 978.171,84                            | 975.617,63                                      | 0,00                  |
| 47.1- Despesas Correntes   | 4.226.873,67           | 1.650.740,08                          | 978.171,84                            | 975.617,63                                      | 0,00                  |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 3.021.748,67           | 1.588.041,51                          | 940.871,14                            | 939.106,36                                      | 0,00                  |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                  |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 10.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                  |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.195.125,00           | 62.698,57                             | 37.300,70                             | 36.511,27                                       | 0,00                  |
| 47.2- Despesas de Capital  | 194.600,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                  |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                  |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 194.600,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                  |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |                        |                                       |                                       | FUNDEB (ae)                                     | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                        |                                       |                                       | 0,00  | 0,00                  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                        |                                       |                                       | 0,00  | 0,00                  |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                                    |                        |                                       |                                       | 0,00  | 0,00                  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                        |                                       |                                       | 0,00  | 0,00                  |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                                      |                        |                                       |                                       | 0,00  | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |                                       |                                       | 0,00  | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                        |                                       |                                       | 0,00  | 0,00                  |
| <b>IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b>  |                        |                                       |                                       | <b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>               |                       |
| Prefeito Municipal   |                        |                                       |                                       | Contadora CRC-RN 5.231/O-7                      |                       |

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:F88AF424

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                            |                      | Exercício: 2021 |  |
|--|------------------|----------------------------|----------------------|-----------------|--|
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                  |                            |                      |                 |  |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                  |                            |                      |                 |  |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS  |                 |  |
|  |                  |                            | Até o Período<br>(b) | %<br>(b/a)x100  |  |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | 360.226,67       | 360.226,67                 | 17.428,34            | 4,83            |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 37.608,00        | 37.608,00                  | 6.951,00             | 18,48           |  |
| IPTU   | 18.800,00        | 18.800,00                  | 6.951,00             | 36,97           |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 18.808,00        | 18.808,00                  | 0,00                 | 0,00            |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 14.180,00        | 14.180,00                  | 0,00                 | 0,00            |  |
| ITBI   | 9.000,00         | 9.000,00                   | 0,00                 | 0,00            |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 5.180,00         | 5.180,00                   | 0,00                 | 0,00            |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 159.438,67       | 159.438,67                 | 6.793,23             | 4,26            |  |
| ISS  | 132.438,67       | 132.438,67                 | 6.793,23             | 5,12            |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 27.000,00        | 27.000,00                  | 0,00                 | 0,00            |  |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 149.000,00       | 149.000,00                 | 3.684,11             | 2,47            |  |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 12.046.335,00    | 12.046.335,00              | 4.383.946,33         | 36,39           |  |
| Cota-Parte FPM   | 10.358.535,00    | 10.358.535,00              | 3.776.978,03         | 36,46           |  |
| Cota-Parte ITR   | 4.800,00         | 4.800,00                   | 21,53                | 0,44            |  |
| Cota-Parte IPVA  | 80.000,00        | 80.000,00                  | 14.749,01            | 18,43           |  |
| Cota-Parte ICMS  | 1.583.000,00     | 1.583.000,00               | 591.557,24           | 37,36           |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 4.000,00         | 4.000,00                   | 640,52               | 16,01           |  |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                 | 0,00            |  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 16.000,00        | 16.000,00                  | 0,00                 | 0,00            |  |
| Outras   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                 | 0,00            |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | 12.406.561,67    | 12.406.561,67              | 4.401.374,67         | 35,47           |  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS  |                | DESPESAS LIQUIDADAS  |                | DESPESAS PAGAS       |                | Inscritas Restos a Pagar Processados<br>(g) | em não |
|--|-----------------|---------------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|---|--------|
|  |                 |                           | Até o Período<br>(d) | %<br>(d/c)x100 | Até o Período<br>(e) | %<br>(e/c)x100 | Até o Período<br>(f) | %<br>(f/c)x100 |   |        |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 214.024,65      | 199.024,65                | 24.352,00            | 12,23          | 21.936,00            | 11,02          | 21.936,00            | 11,02          | 0,00  |        |
| Despesas Correntes   | 172.000,00      | 172.000,00                | 24.352,00            | 14,15          | 21.936,00            | 12,75          | 21.936,00            | 12,75          | 0,00  |        |
| Despesas de Capital  | 42.024,65       | 27.024,65                 | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00  |        |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 247.000,00      | 247.000,00                | 30.000,00            | 12,14          | 30.000,00            | 12,14          | 30.000,00            | 12,14          | 0,00  |        |
| Despesas Correntes   | 237.000,00      | 237.000,00                | 30.000,00            | 12,65          | 30.000,00            | 12,65          | 30.000,00            | 12,65          | 0,00  |        |
| Despesas de Capital  | 10.000,00       | 10.000,00                 | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00  |        |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>  | 141.657,68      | 136.657,68                | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00  |        |
| Despesas Correntes   | 141.657,68      | 136.657,68                | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00  |        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00  |        |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00  |        |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00  |        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00  |        |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 25.100,00       | 48.100,00                 | 31.720,00            | 65,94          | 9.316,00             | 19,36          | 9.316,00             | 19,36          | 0,00  |        |
| Despesas Correntes   | 25.100,00       | 48.100,00                 | 31.720,00            | 65,94          | 9.316,00             | 19,36          | 9.316,00             | 19,36          | 0,00  |        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00  |        |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00  |        |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00  |        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00  |        |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | 1.563.385,44    | 1.635.385,44              | 878.801,34           | 53,73          | 505.895,43           | 30,93          | 504.285,43           | 30,83          | 0,00  |        |
| Despesas Correntes   | 1.549.385,44    | 1.621.385,44              | 878.801,34           | 54,20          | 505.895,43           | 31,20          | 504.285,43           | 31,10          | 0,00  |        |
| Despesas de Capital  | 14.000,00       | 14.000,00                 | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00  |        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | 2.191.167,77    | 2.266.167,77              | 964.873,34           | 42,57          | 567.147,43           | 25,02          | 565.537,43           | 24,95          | 0,00  |        |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>(f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 964.873,34                 | 567.147,43                 | 565.537,43            |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | 964.873,34                 | 567.147,43                 | 565.537,43            |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 660.206,20                 |                            |                       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | 660.206,20                 |                            |                       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | (93.058,77)                |                            |                       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | (93.058,77)                |                            |                       |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100</b><br>(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 12,88                      |                            |                       |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS | LIMITE NÃO CUMPRIDO                   |                     |   |                | Saldo Final Aplicado (Não) |
|--|---------------------------------------|---------------------|---|----------------|----------------------------|
|  | Saldo Inicial<br>(no exercício atual) | Despesas Empenhadas | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Despesas Pagas |                            |
|  |                                       |                     |   |                |                            |

|   |      |      |      |      |                      |
|---|------|------|------|------|----------------------|
| VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012   | (h)  | (i)  | (j)  | (k)  | (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|--|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  | Saldo Inicial (w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |  |           | Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|--|-----------|--|
|  |                   | Despesas Referências Empenhadas (x)     | Custeadas no Exercício de Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00              | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00      | 0,00                                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                | 0,00              | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00      | 0,00                                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00              | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00      | 0,00                                       |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)   | 0,00              | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00      | 0,00                                       |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|   |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 1.530.730,00     | 1.530.730,00            | 642.542,40          | 41,97       |
| Proveniente da União  | 1.513.730,00     | 1.513.730,00            | 641.587,38          | 42,38       |
| Proveniente dos Estados   | 17.000,00        | 17.000,00               | 955,02              | 5,61        |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 14.200,00        | 14.200,00               | 811,57              | 5,71        |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 1.544.930,00     | 1.544.930,00            | 643.353,97          | 41,64       |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                      |                 |         |                     |               |                     |               |                |               |                     |
|---|-----------------|---------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------|---------------|---------------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | % (d/c) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS | % (e/c) x 100 | DESPESAS PAGAS | % (f/c) x 100 | Inscritas em Restos |
|   |                 |         |                     |               |                     |               |                |               |                     |

|   |                     | ATUALIZADA             | Até o bimestre                         |               | Até o bimestre                         |               | Até o bimestre                    |               | a Pagar não                                     |
|---|---------------------|------------------------|--|---------------|--|---------------|-----------------------------------|---------------|---|
|   |                     | (c)                    | (d)                                    |               | (e)                                    |               | (f)                               |               | Processados                                     |
|   |                     |                        |  |               |  |               |                                   |               | (g)   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 1.082.205,35        | 1.000.805,35           | 271.810,70                             | 27,15         | 198.002,81                             | 19,78         | 198.002,81                        | 19,78         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 793.230,00          | 800.830,00             | 271.810,70                             | 33,94         | 198.002,81                             | 24,72         | 198.002,81                        | 24,72         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 288.975,35          | 199.975,35             | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 292.024,65          | 292.024,65             | 3.150,00                               | 1,07          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 177.000,00          | 177.000,00             | 3.150,00                               | 1,77          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 115.024,65          | 115.024,65             | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)   | 120.000,00          | 120.000,00             | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 119.000,00          | 119.000,00             | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 1.000,00            | 1.000,00               | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 37.100,00           | 43.500,00              | 21.396,77                              | 49,18         | 21.371,55                              | 49,13         | 21.371,55                         | 49,13         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 36.100,00           | 42.500,00              | 21.396,77                              | 50,34         | 21.371,55                              | 50,28         | 21.371,55                         | 50,28         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 1.000,00            | 1.000,00               | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 15.000,00           | 15.000,00              | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 11.000,00           | 11.000,00              | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 4.000,00            | 4.000,00               | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.546.330,00        | 1.471.330,00           | 296.357,47                             | 20,14         | 219.374,36                             | 14,90         | 219.374,36                        | 14,90         | 0,00  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                      | DOTAÇÃO INICIAL (c) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 1.296.230,00        | 1.199.830,00           | 296.162,70                             | 24,68         | 219.938,81                             | 18,33         | 219.938,81                        | 18,33         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 539.024,65          | 539.024,65             | 33.150,00                              | 6,14          | 30.000,00                              | 5,56          | 30.000,00                         | 5,56          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 261.657,68          | 256.657,68             | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 62.200,00           | 91.600,00              | 53.116,77                              | 57,98         | 30.687,55                              | 33,50         | 30.687,55                         | 33,50         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                              | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 1.578.385,44        | 1.650.385,44           | 878.801,34                             | 53,24         | 505.895,43                             | 30,65         | 504.285,43                        | 30,55         | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)   | 3.737.497,77        | 3.737.497,77           | 1.261.230,81                           | 33,74         | 786.521,79                             | 21,04         | 784.911,79                        | 21,00         | 0,00  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                          | 1.546.330,00        | 1.471.330,00           | 296.357,47                             | 20,14         | 219.374,36                             | 14,90         | 219.374,36                        | 14,90         | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 2.191.167,77        | 2.266.167,77           | 964.873,34                             | 13,60         | 567.147,43                             | 6,14          | 565.537,43                        | 6,10          | 0,00  |

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO Maria das Vitória Pereira  
 Prefeito Municipal Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:  
 Lara Náide dos Santos  
 Código Identificador: 1681BE46

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - RCL

| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS             |  |              |              |              |               |              |               |               |              |              |              |              |               |                 |
|---|--|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |              |              |              |               |              |               |               |              |              |              |              |               |                 |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |  |              |              |              |               |              |               |               |              |              |              |              |               |                 |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |              |              |              |               |              |               |               |              |              |              |              |               |                 |
| BIMESTRE 2 / 2021                           |  |              |              |              |               |              |               |               |              |              |              |              |               |                 |
| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)     |  |              |              |              |               |              |               |               |              |              |              |              | Em Reais      |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                               | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |               |              |               |               |              |              |              |              | TOTAL         | PREVISÃO        |
|   | Maio/2020  | Junho/2020   | Julho/2020   | Agosto/2020  | Setembro/2020 | Outubro/2020 | Novembro/2020 | Dezembro/2020 | Jan/2021     | Fev/2021     | Março/2021   | Abril/2021   | 12 MESES      | ATUALIZADA 2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                      | 1.069.538,66                                       | 1.178.864,75 | 1.728.049,34 | 1.153.992,52 | 1.094.067,36  | 1.214.308,82 | 1.385.175,25  | 1.904.652,14  | 1.370.843,36 | 1.646.592,16 | 1.405.817,54 | 1.439.559,90 | 16.591.461,80 | 19.331.239,38   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 18.132,25  | 15.662,30    | 19.135,16    | 27.618,35    | 40.286,83     | 37.447,30    | 36.941,50     | 90.325,10     | 2.937,28     | 4.399,87     | 5.851,50     | 4.239,69     | 302.977,13    | 368.226,67      |
| IPTU  | 378,63   | 508,84       | 1.029,34     | 4.679,92     | 18.195,19     | 5.353,65     | 1.327,48      | 2.467,82      | 814,55       | 1.321,09     | 2.290,77     | 2.524,59     | 40.891,87     | 37.608,00       |
| ISS   | 3.291,72   | 2.123,49     | 7.483,38     | 7.487,07     | 5.920,87      | 8.931,71     | 6.530,25      | 7.907,58      | 1.068,86     | 1.832,36     | 2.176,91     | 1.715,10     | 56.469,30     | 159.438,67      |
| ITBI  | -  | 630,00       | -            | -            | -             | -            | 1.860,00      | 600,00        | -            | -            | -            | -            | 3.090,00      | 14.180,00       |

|  |                   |                     |                     |                   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |                      |
|--|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| IRRF   | 14.461,90         | 12.399,97           | 10.622,44           | 15.451,36         | 16.170,77         | 23.161,94           | 27.223,77           | 79.349,70           | 1.053,87            | 1.246,42            | 1.383,82            |                     | 202.525,96           | 149.000,00           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | -                 | -                   | (0,00)              | -                 | 0,00              | 0,00                | (0,00)              | -                   | 0,00                | -                   |                     |                     | 0,00                 | 8.000,00             |
| Contribuições  | 9.650,61          | 8.869,97            | 8.937,62            | 8.574,54          | 8.536,23          | 10.154,55           | 9.897,46            | 11.030,14           | 12.456,34           | 10.991,68           | 3.852,37            | 7.445,24            | 110.396,75           | 95.238,10            |
| Receita Patrimonial                                  | 586,06            | 1.018,58            | 476,95              | 511,90            | 94,45             | 460,37              | 559,01              | 429,74              | 112,43              | 144,99              | 851,48              | 1.464,04            | 6.710,00             | 203.529,52           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                  | 586,06            | 508,58              | 476,95              | 171,90            | 94,45             | 120,37              | 219,01              | 259,74              | 112,43              | 144,99              | 681,48              | 1.464,04            | 4.840,00             | 186.223,52           |
| Outras Receitas Patrimoniais                         | -                 | 510,00              | -                   | 340,00            | -                 | 340,00              | 340,00              | 170,00              | -                   | -                   | 170,00              | -                   | 1.870,00             | 17.306,00            |
| Receita Agropecuária                                 | -                 | -                   | -                   | -                 | -                 | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                    | -                    |
| Receita Industrial                                   | -                 | -                   | -                   | -                 | -                 | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                    | -                    |
| Receita de Serviços                                  | -                 | -                   | -                   | 271,44            | -                 | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | 271,44               | 24.089,52            |
| Transferências Correntes                             | 1.029.806,73      | 1.136.451,20        | 1.695.081,15        | 1.112.507,69      | 1.045.120,12      | 1.158.976,00        | 1.337.777,28        | 1.793.590,52        | 1.355.337,31        | 1.625.239,14        | 1.395.262,19        | 1.419.555,20        | 16.104.704,53        | 18.457.242,24        |
| Cota-Parte do FPM                                    | 662.424,79        | 539.249,32          | 929.610,67          | 590.511,10        | 475.661,89        | 640.048,90          | 848.336,34          | 1.264.935,01        | 919.468,00          | 1.205.189,44        | 807.813,15          | 844.507,44          | 9.727.756,05         | 10.758.535,00        |
| Cota-Parte do ICMS                                   | 99.307,95         | 101.151,23          | 118.547,72          | 129.238,84        | 156.441,35        | 146.350,54          | 144.469,92          | 190.311,07          | 158.852,76          | 147.902,25          | 161.110,09          | 123.692,14          | 1.677.375,86         | 1.583.000,00         |
| Cota-Parte do IPVA                                   | 4.853,78          | 4.927,48            | 3.688,04            | 5.376,37          | 1.962,56          | 7.072,91            | 3.060,00            | 4.617,54            | 2.095,95            | -                   | 4.209,12            | 5.085,40            | 46.949,15            | 80.000,00            |
| Cota-Parte do ITR                                    | -                 | 139,84              | -                   | 20,00             | 194,85            | 427,16              | 11,59               | -                   | -                   | -                   | 21,53               | -                   | 814,97               | 4.800,00             |
| Transferências da LC 87/1996                         | -                 | -                   | -                   | -                 | -                 | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                    | 16.000,00            |
| Transferências da LC 61/1989                         | 116,88            | 105,09              | 126,25              | 146,02            | 171,50            | 196,30              | 215,17              | 226,30              | 170,19              | 111,37              | 165,31              | 165,81              | 1.916,19             | 4.000,00             |
| Transferências do FUNDEB                             | 98.942,93         | 101.057,95          | 103.799,05          | 107.195,78        | 103.762,04        | 125.381,63          | 150.208,60          | 161.361,29          | 137.397,85          | 185.658,52          | 136.297,91          | 174.876,56          | 1.585.940,11         | 2.138.800,00         |
| Outras Transferências Correntes                      | 164.160,40        | 389.820,29          | 539.309,42          | 280.019,58        | 306.925,93        | 239.498,56          | 191.475,66          | 172.139,31          | 137.352,56          | 86.377,56           | 285.645,08          | 271.227,85          | 3.063.952,00         | 3.872.107,24         |
| Outras Receitas Correntes                            | 11.363,01         | 16.862,70           | 4.418,46            | 4.508,60          | 29,73             | 7.270,60            | -                   | 9.276,64            | -                   | 5.816,48            | -                   | 6.855,73            | 66.401,95            | 182.913,33           |
| DEDUÇÕES (II)  | 167.802,59        | 140.529,02          | 144.959,30          | 159.434,50        | 143.057,17        | 184.779,59          | 226.442,35          | 296.207,89          | 216.117,35          | 272.214,10          | 194.663,82          | 194.690,13          | 2.340.897,81         | 2.409.267,00         |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência     | -                 | -                   | -                   | -                 | -                 | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                    | -                    |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdências       | -                 | -                   | -                   | -                 | -                 | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                    | -                    |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB           | 153.340,69        | 128.129,05          | 134.336,86          | 143.983,14        | 126.886,40        | 161.617,65          | 199.218,58          | 216.858,19          | 216.117,35          | 271.317,88          | 194.663,82          | 194.690,13          | 2.141.159,74         | 2.409.267,00         |
| IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720) | 14.461,90         | 12.399,97           | 10.622,44           | 15.451,36         | 16.170,77         | 23.161,94           | 27.223,77           | 79.349,70           | -                   | 896,22              | -                   | -                   | 199.738,07           |                      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>     | <b>901.736,07</b> | <b>1.038.335,73</b> | <b>1.583.090,04</b> | <b>994.558,02</b> | <b>951.010,19</b> | <b>1.029.529,23</b> | <b>1.158.732,90</b> | <b>1.608.444,25</b> | <b>1.154.726,01</b> | <b>1.374.378,06</b> | <b>1.211.153,72</b> | <b>1.244.869,77</b> | <b>14.250.563,99</b> | <b>16.921.972,38</b> |

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**6F50DBEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 02/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| PLANO PREVIDENCIÁRIO            |                  | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|---------------------------------|------------------|---------------------|-----------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/ |
|                                 |                  |                     | Até o Bimestre/ |

|  |                              |                            |                            | 2021                 |                     | 2020               |   |         |
|--|------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------|--------------------|---|---------|
| RECEITAS CORRENTES (I)   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Receita de Contribuições dos Segurados   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Civil  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Ativo  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Inativo  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Pensionista  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Militar  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Ativo  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Inativo  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Pensionista  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Receita de Contribuições Patronais   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Civil  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Ativo  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Inativo  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Pensionista  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Militar  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Ativo  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Inativo  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Pensionista  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Receita Patrimonial  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Receitas Imobiliárias  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Receitas de Valores Mobiliários  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Outras Receitas Patrimoniais   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Receita de Serviços  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Outras Receitas Correntes  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1            |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Demais Receitas Correntes  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Amortização de Empréstimos   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Outras Receitas de Capital   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV)</b><br><b>= (I + III - II)</b> |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>   | DOTAÇÃO INICIAL              | DOTAÇÃO ATUALIZADA         | DESPESAS EMPENHADAS        |                      | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |         |
|  |                              |                            | Até Bimestre/ 2021         | Até Bimestre/ 2020   | Até Bimestre/ 2021  | Até Bimestre/ 2020 | Em 2021                                     | Em 2020 |
| Benefícios - Civil   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Aposentadorias   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Pensões  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Outros Benefícios Previdenciários  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Benefícios - Militar   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Reformas   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Pensões  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Outros Benefícios Previdenciários  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Outras Despesas Previdenciárias  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                                   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Demais Despesas Previdenciárias  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>                               |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2</b>                                 |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                        | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| VALOR  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| VALOR  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>                   | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                         |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Outros Aportes para o RPPS   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                    |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>   | <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
|  | 2021                         |                            |                            |                      | 2020                |                    |   |         |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Investimentos e Aplicações   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Outros Bens e Direitos   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| <b>PLANO FINANCEIRO</b>  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>   | <b>PREVISÃO INICIAL</b>      | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |                      |                     |                    |   |         |
|  |                              |                            | Até o Bimestre/ 2021       | Até o Bimestre/ 2020 |                     |                    |   |         |
| RECEITAS CORRENTES (VII)   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Receita de Contribuições dos Segurados   |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Civil  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Ativo  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Inativo  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Pensionista  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |
| Militar  |                              |                            |                            |                      |                     |                    |   |         |



**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 1 /2021

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                            | Em reais      |                         |
|---|---------------|-------------------------|
| ACIMA DA LINHA  | PREVISÃO      | Até o Bimestre/ 2021    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | ATUALIZADA    | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 16.921.972,38 | 4.986.023,78            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 368.226,67    | 17.428,34               |
| IPTU  | 37.608,00     | 6.951,00                |
| ISS   | 159.438,67    | 6.793,23                |
| ITBI  | 14.180,00     | 0,00                    |
| IRRF  | 149.000,00    | 3.684,11                |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 8.000,00      | 0,00                    |
| Contribuições   | 95.238,10     | 34.745,63               |
| Receita Patrimonial   | 203.529,52    | 2.572,94                |
| Aplicações Financeiras (II)   | 186.223,52    | 2.402,94                |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 17.306,00     | 170,00                  |
| Transferências Correntes  | 16.047.975,24 | 4.918.604,66            |
| Cota-Parte do FPM   | 8.686.828,00  | 3.776.978,03            |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.266.400,00  | 591.557,24              |
| Cota-Parte do IPVA  | 64.000,00     | 14.749,01               |
| Cota-Parte do ITR   | 3.840,00      | 21,53                   |
| Transferências da LC 87/1996  | 12.800,00     | 0,00                    |
| Transferências da LC 61/1989  | 3.200,00      | 640,52                  |
| Transferências do FUNDEB  | 2.138.800,00  | 634.230,84              |
| Outras Transferências Correntes                                     | 3.872.107,24  | -99.572,51              |
| Demais Receitas Correntes   | 207.002,85    | 12.672,21               |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   |               | 0,00                    |
| Receitas Correntes Restantes  | 207.002,85    | 12.672,21               |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)                  | 16.735.748,86 | 4.983.620,84            |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.217.180,00  | 0,00                    |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00                    |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00          | 0,00                    |
| Alienação de Bens   | 104.108,57    | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)           | 0,00          | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00          | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens   | 104.108,57    | 0,00                    |
| Transferências de Capital   | 2.113.071,43  | 0,00                    |
| Convênios   | 2.024.903,43  | 0,00                    |
| Outras Transferências de Capital                                    | 88.168,00     | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00          | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00          | 0,00                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 2.217.180,00  | 0,00                    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 18.952.928,86 | 4.983.620,84            |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                               | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | Até o Bimestre/ 2021   |                        |                          |  |                |              |
|--|-----------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|--|----------------|--------------|
|  |                       | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS<br>(a) | RESTOS A<br>PAGAR<br>PROCESSADOS<br>PAGOS<br>(b) | RESTOS A PAGAR |              |
|  |                       |                        |                        |                          |  | LIQUIDADOS     | PAGOS<br>(c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                        | 15.499.451,39         | 6.476.820,91           | 3.433.772,66           | 3.402.952,75             | 134.012,83                                       | 54.567,14      | 54.567,14    |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | 8.369.757,14          | 5.455.086,77           | 2.733.331,20           | 2.710.802,77             | 129.836,31                                       | 54.567,14      | 54.567,14    |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                 | 52.380,95             | 38.691,56              | 38.691,56              | 38.691,56                | 0,00   | 0,00           | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                        | 7.077.313,30          | 983.042,58             | 661.749,90             | 653.458,42               | 4.176,52   | 0,00           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 15.447.070,44         | 6.438.129,35           | 3.395.081,10           | 3.364.261,19             | 134.012,83                                       | 54.567,14      | 54.567,14    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                        | 3.592.081,94          | 84.075,93              | 59.262,86              | 59.262,86                | 30.068,18  | 0,00           | 0,00         |
| Investimentos                                    | 3.405.592,41          | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 30.068,18  | 0,00           | 0,00         |

|   |                     |              |              |              |            |           |           |
|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|------------|-----------|-----------|
| Inversões Financeiras   | 19.822,86           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 0,00      |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 0,00      |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                                 | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 0,00      |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 0,00      |
| Demais Inversões Financeiras  | 19.822,86           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 0,00      |
| Amortização da Dívida (XX)  | 166.666,67          | 84.075,93    | 59.262,86    | 59.262,86    | 0,00       | 0,00      | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)                   | 3.425.415,27        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 30.068,18  | 0,00      | 0,00      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 47.619,05           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                                      | 18.920.104,76       | 6.438.129,35 | 3.395.081,10 | 3.364.261,19 | 164.081,01 | 54.567,14 | 54.567,14 |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b> | <b>1.400.711,50</b> |              |              |              |            |           |           |

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                | <b>VALOR CORRENTE</b>  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -63.149,00             |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   | Até o Bimestre/ 2021   |
|   | <b>VALOR INCORRIDO</b> |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | 2.402,94               |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | 38.691,56              |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>     | <b>1.364.422,88</b>    |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                 | <b>VALOR CORRENTE</b>  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 264.712,00             |

|   |                              |                     |
|---|------------------------------|---------------------|
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>  |                              |                     |
| <b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>   | <b>SALDO</b>                 |                     |
|   | Em 31/Dez/2020               | Até o Bimestre/2021 |
|   | (a)                          | (b)                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 319.778,83                   | 260.515,97          |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 473.970,43                   | 2.007.474,71        |
| Disponibilidade de Caixa  | 473.970,43                   | 2.007.474,71        |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 640.272,76                   | 2.009.696,03        |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  | 166.302,33                   | 2.221,32            |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                         | 0,00                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)   | -154.191,60                  | -1.746.958,74       |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>  | <b>1.592.767,14</b>          |                     |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>  | Até o Bimestre/2021          |                     |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 164.081,01                   |                     |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | 0,00                         |                     |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | 242.503,42                   |                     |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | 0,00                         |                     |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | 0,00                         |                     |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  | 0,00                         |                     |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | 0,00                         |                     |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>1.671.189,55</b>          |                     |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>   | <b>1.707.478,17</b>          |                     |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                     |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |                              |                     |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  | 0,00                         |                     |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  | 0,00                         |                     |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | 0,00                         |                     |

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:80719575

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º BIMESTRE/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b> | <b>Até o Bimestre</b> |
|-----------------------------|-----------------------|
| RECEITAS                    |                       |
| Previsão Inicial            | 19.139.152,38         |
| Previsão Atualizada         | 19.139.152,38         |
| Receitas Realizadas         | 4.986.023,78          |

|  |   |   |                                  |                      |
|--|---|---|----------------------------------|----------------------|
| Déficit Orçamentário   |   |   |                                  |                      |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                  |   |   |                                  | -                    |
| <b>DESPESAS</b>  |   |   |                                  |                      |
| Dotação Inicial  |   |   | 19.139.152,38                    |                      |
| Dotação Atualizada   |   |   | 19.139.152,38                    |                      |
| Despesas Empenhadas  |   |   | 6.560.896,84                     |                      |
| Despesas Liquidadas  |   |   | 3.493.035,52                     |                      |
| Despesas Pagas   |   |   |                                  | 3.462.215,61         |
| Superávit Orçamentário   |   |   | 1.492.988,26                     |                      |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>   |   |   | <b>Até o Bimestre</b>            |                      |
| Despesas Empenhadas  |   |   | 6.560.896,84                     |                      |
| Despesas Liquidadas  |   |   | 3.493.035,52                     |                      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>  |   |   | <b>Até o Bimestre</b>            |                      |
| Receita Corrente Líquida   |   |   | 14.250.563,99                    |                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento            |   |   |                                  | 14.250.563,99        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal      |   |   |                                  | 14.250.563,99        |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>             |   |   | <b>Até o Bimestre</b>            |                      |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>             |   |   |                                  |                      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |   |   |                                  |                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  |   |   |                                  |                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |   |   |                                  |                      |
| Resultado Previdenciário   |   |   |                                  |                      |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>                 |   |   |                                  |                      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |   |   |                                  |                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  |   |   |                                  |                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |   |   |                                  |                      |
| Resultado Previdenciário   |   |   |                                  |                      |
| <b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b> | <b>% em Relação à Meta</b>       |                      |
|  | <b>(a)</b>  | <b>(b)</b>                              | <b>(b/a)</b>                     |                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha  | - 63.149,00   | 1.400.711,50                            | - 2.218,11                       |                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   | 264.712,00  | 1.364.422,88                            | 515,44                           |                      |
| <b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                           | <b>Inscrição</b>                                    | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>      | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  | <b>Saldo a Pagar</b> |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>  | 166.302,33  | -                                       | 164.081,01                       | 2.221,32             |
| Poder Executivo  | 166.302,33  | -                                       | 164.081,01                       | 2.221,32             |
| Poder Legislativo  | -   | -                                       | -                                | -                    |
| Poder Judiciário   | -   | -                                       | -                                | -                    |
| Ministério Público   | -   | -                                       | -                                | -                    |
| Defensoria Pública   | -   | -                                       | -                                | -                    |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>  | 238.397,70  | -                                       | 55.403,14                        | 182.994,56           |
| Poder Executivo  | 237.561,70  | -                                       | 54.567,14                        | 182.994,56           |
| Poder Legislativo  | 836,00  | -                                       | 836,00                           | -                    |
| Poder Judiciário   | -   | -                                       | -                                | -                    |
| Ministério Público   | -   | -                                       | -                                | -                    |
| Defensoria Pública   | -   | -                                       | -                                | -                    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>404.700,03</b>                                   | <b>-</b>                                | <b>219.484,15</b>                | <b>185.215,88</b>    |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                             | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                 | <b>Limites Constitucionais Anuais</b>   |                                  |                      |
|  |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>  | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.206.771,28  | 25%                                     | 27,41                            |                      |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 1.364.422,88  | 70%                                     | 98,78                            |                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     |   | 50%                                     |                                  |                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       |   | 15%                                     |                                  |                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                   | <b>Saldo não realizado</b>              |                                  |                      |
| Receita de Operação de Crédito   |   |   |                                  |                      |
| Despesa de Capital Líquida   |   |   |                                  |                      |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>                                    | <b>Exercício</b>                                    | <b>10º Exercício</b>                    | <b>20º Exercício</b>             | <b>35º Exercício</b> |
| Plano Previdenciário   |   |   |                                  |                      |
| Receitas Previdenciárias   |   |   |                                  |                      |
| Despesas Previdenciárias   |   |   |                                  |                      |
| Resultado Previdenciário   |   |   |                                  |                      |
| Plano Financeiro   |   |   |                                  |                      |
| Receitas Previdenciárias   |   |   |                                  |                      |
| Despesas Previdenciárias   |   |   |                                  |                      |
| Resultado Previdenciário   |   |   |                                  |                      |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                   | <b>Saldo a Realizar</b>                 |                                  |                      |
| Receitas da Alienação de Ativos  |   |   |                                  |                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  |   |   |                                  |                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                 | <b>Valor apurado Até o Bimestre</b>                 | <b>Limite Constitucional Anual</b>      |                                  |                      |
|  |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>  | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos    | 567.147,43  | 15,00                                   | 12,88                            |                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>                                 | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>          |   |                                  |                      |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                                |   |   |                                  |                      |

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:84B16485

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |  |                            |                       |                       |
|---|--|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA                             |  |                            |                       |                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                |  |                            |                       |                       |
| 1º Quadrimestre/2021  |  |                            |                       |                       |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")                      |  |                            |                       | RS 1,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |  | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 319.778,83   | 260.515,97                 | -                     | -                     |
| Dívida Mobiliária   | -  | -                          | -                     | -                     |
| Dívida Contratual   | 319.778,83   | 260.515,97                 | -                     | -                     |
| Empréstimos   | -  | -                          | -                     | -                     |
| Internos  | -  | -                          | -                     | -                     |
| Externos  | -  | -                          | -                     | -                     |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | -  | -                          | -                     | -                     |
| Financiamentos  | -  | -                          | -                     | -                     |
| Internos  | -  | -                          | -                     | -                     |
| Externos  | -  | -                          | -                     | -                     |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 297.523,44   | 242.503,42                 | -                     | -                     |
| De Tributos   | -  | -                          | -                     | -                     |
| De Contribuições Previdenciárias  | 297.523,44   | 242.503,42                 | -                     | -                     |
| De Demais Contribuições Sociais   | -  | -                          | -                     | -                     |
| Do FGTS   | -  | -                          | -                     | -                     |
| Com Instituição Não financeira  | -  | -                          | -                     | -                     |
| Demais Dívidas Contratuais  | -  | -                          | -                     | -                     |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | -  | -                          | -                     | -                     |
| Outras Dívidas  | 22.255,39  | 18.012,55                  | -                     | -                     |
| DEDUÇÕES (II)   | 473.970,43   | 2.007.474,71               | -                     | -                     |
| Disponibilidade de Caixa¹   | 473.970,43   | 2.007.474,71               | -                     | -                     |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 640.272,76   | 2.009.696,03               | -                     | -                     |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 166.302,33   | 2.221,32                   | -                     | -                     |
| Demais Haveres Financeiros  | -  | -                          | -                     | -                     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)                      | - 154.191,60   | - 1.746.958,74             | -                     | -                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 13.726.047,20  | 14.250.563,99              | -                     | -                     |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL)   | 2,33%  | 1,83%                      | 0,00%                 | 0,00%                 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL)  | -1,12%   | -12,26%                    | 0,00%                 | 0,00%                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>                   | 16.471.256,64  | 17.100.676,79              | -                     | -                     |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>           | 14.824.130,98  | 15.390.609,11              | -                     | -                     |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |  | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | -  | -                          | -                     | -                     |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²             | -  | -                          | -                     | -                     |
| PASSIVO ATUARIAL  | -  | -                          | -                     | -                     |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | -  | -                          | -                     | -                     |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 99.092,43  | 19.805,92                  | -                     | -                     |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 237.561,70   | 182.994,56                 | -                     | -                     |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | -  | -                          | -                     | -                     |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | -  | -                          | -                     | -                     |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS                                      | -  | -                          | -                     | -                     |
| <b>IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b>                             | <b>MARIA APARECIDA LOPES</b>                               |                            |                       |                       |
| Prefeito Municipal  | Controladora Geral - CRC/RN 006762/O                       |                            |                       |                       |
|   | CPF 812.053.844-72   |                            |                       |                       |
| <b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>                                       | <b>RONIE PEREIRA DE MEDEIROS</b>                           |                            |                       |                       |
| Contadora CRC-RN 5.231/O-7  | Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação |                            |                       |                       |

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:DC5F5A88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |                             |                            |                       |                       |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES           |                             |                            |                       |                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                           |                             |                            |                       |                       |
| Quadrimestre 01/2021   |                             |                            |                       |                       |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) |                             |                            |                       | RS 1,00               |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)               | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                                | 13.726.047,20               | 14.250.563,99              | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                               | 0,00%                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>              | 3.019.730,38                | 3.135.124,08               | -                     | -                     |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>      | 2.717.757,35                | 2.821.611,67               | -                     | -                     |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                    | SALDO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR                             | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|--|--|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |  | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII)  | 0,00   | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00   | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00   | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)  | 0,00   | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00   | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00   | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                               | 0,00   | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00   | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00   | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)              | 0,00   | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00   | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:  |  |                            |                       |                       |
| <b>IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b>                  | <b>MARIA APARECIDA LOPES</b>                               |                            |                       |                       |
| Prefeito Municipal   | Controladora Geral - CRC/RN 006762/O                       |                            |                       |                       |
|  | CPF 812.053.844-72   |                            |                       |                       |
| <b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>                            | <b>RONIE PEREIRA DE MEDEIROS</b>                           |                            |                       |                       |
| Contadora CRC-RN 5.231/O-7                                   | Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação |                            |                       |                       |

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:C2FCDCF4

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Quadrimestre 01/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |   |
|--|-------------------------------|---|
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a)        |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00  |
| Contratual   | 0,00                          | 18.012,55                                   |
| Interna  | 0,00                          | 18.012,55                                   |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 18.012,55                                   |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)   | 0,00                          | 0,00  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)  | 0,00                          | 0,00  |
| <b>TOTAL (III)</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>18.012,55</b>                            |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   |                               |   |
|  | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 14.250.563,99                 |   |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | -                             | 0,00%                                       |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 18.012,55                     | 0,13%                                       |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 2.280.090,24                  | 16,00%                                      |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 2.052.081,21                  | 14,40%                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | -                             | 0,00%                                       |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 997.539,48                    | 7,00%                                       |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |                               |   |
|  | <b>VALOR REALIZADO</b>        | <b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b> |
| Parcelamentos de Dívidas   | -                             | 242.503,42                                  |
| Tributos   | -                             | -   |
| Contribuições Previdenciárias  | -                             | 242.503,42                                  |
| FGTS   | -                             | -   |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | -                             | -   |

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**MARIA APARECIDA LOPES**  
Controladora Geral - CRC/RN 006762/O  
CPF 812.053.844-72

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:9F65BD3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º QUADRIMESTRE/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                |  |
|--|---|--|
| Receita Corrente Líquida   | 14.250.563,99   |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 14.250.563,99   |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR   | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 7.827.208,16  | 54,93  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                | 7.695.304,55  | 54,00  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                | 7.310.539,33  | 51,30  |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                              | 6.925.774,10  | 48,60  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                | % SOBRE A RCL  |
| Dívida Consolidada Líquida   | -1.746.958,74   | -12,26   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 17.100.676,79   | 120,00   |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                | % SOBRE A RCL  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 3.135.124,08  | 22,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 18.012,55   | 0,13   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.280.090,24  | 16,00  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 997.539,48  | 7,00   |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total  |   |  |

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho  
 Prefeito Municipal

Maria Aparecida Lopes  
 Controladora Geral - CRC/RN 006762/O  
 CPF 812.053.844-72

Maria das Vitórias Pereira  
 Contadora CRC-RN 5.231/O-7

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS  
 Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

**Publicado por:**  
 Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:675CD0FA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021**

**Contratantes:**

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

**Contratada:** Samara da S. Oliveira - **CNPJ:** 33.919.092/0001-96;

**Objeto do contrato:** contratação de empresa especializada na locação, instalação, desinstalação, manutenção, preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados para supri toda demanda das secretarias e seus programas no município de Touros/RN.

**Vigência:** De 20 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

**Dos valores Estimados:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | Quantidade Estimada | MÊS | PREÇO UNIT |
|------|--|-----|---------------------|-----|------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.  | UND | 5                   | 8   | 130,00     |
| 2    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local. | UND | 10                  | 8   | 150,00     |
| 3    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local. | UND | 15                  | 8   | 185,00     |
| 4    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 24.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local. | UND | 04                  | 8   | 265,00     |

**Fundamentação:** Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

**Dotação Orçamentária:**

|  |   |
|--|---|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO<br>06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS        | 02.000 - PODER EXECUTIVO<br>14.100 – SECRETARIA DE TURISMO<br>0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO<br>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO<br>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO<br>09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA<br>0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA<br>2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA<br>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS | 02.000 - PODER EXECUTIVO<br>15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO<br>0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO<br>2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO<br>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS                         |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO<br>16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS<br>0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS<br>2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS   | 02.000 - PODER EXECUTIVO<br>06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO<br>0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE   |

|  |  |
|--|--|
| <p>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS</p>   | <p>TRANSITO(DEMUTRAN)</p> <p>2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</p> <p>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS</p>   |
| <p>02.000 - PODER EXECUTIVO</p> <p>12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</p> <p>2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS</p> <p>FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO</p> <p>FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%</p>   | <p>02.000 - PODER EXECUTIVO</p> <p>12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</p> <p>2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</p> <p>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>FONTE: 11200000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</p>  |
| <p>02.000 - PODER EXECUTIVO</p> <p>12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</p> <p>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</p> <p>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS</p> <p>FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO</p> <p>FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%</p>   | <p>02.000 - PODER EXECUTIVO</p> <p>13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</p> <p>2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</p> <p>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE</p> <p>FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO</p> <p>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS</p> |
| <p>02.000 - PODER EXECUTIVO</p> <p>13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE</p> <p>2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS</p> <p>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE</p> <p>FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO</p> <p>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS</p> | <p>02.000 - PODER EXECUTIVO</p> <p>13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE</p> <p>2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS</p> <p>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE</p> <p>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS</p>   |
| <p>02.000 - PODER EXECUTIVO</p> <p>13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE</p> <p>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC</p> <p>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE</p> <p>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS</p> <p>FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO</p>       | <p>02.000 - PODER EXECUTIVO</p> <p>13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE</p> <p>2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU</p> <p>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE</p> <p>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS</p> <p>FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO</p>                                     |
| <p>02.000 - PODER EXECUTIVO</p>  | <p>02.000 - PODER EXECUTIVO</p> <p>11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO</p>  |

|  |  |
|--|--|
| 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE<br>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE<br>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE<br>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS<br>FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO            | 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS<br>2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF<br>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS<br>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO<br>11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO<br>0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS<br>2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA<br>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS<br>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS   | 02.000 - PODER EXECUTIVO<br>11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO<br>0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS<br>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB<br>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS<br>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO<br>11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO<br>0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS<br>2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  | 02.000 - PODER EXECUTIVO<br>11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO<br>0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS<br>2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS   |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO<br>11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO<br>0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS<br>2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE<br>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS<br>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS |  |

**Assinaturas da Contratante:**Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**Genilce Maria Maciel de Almeida – **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

## Kainara de Oliveira Farias – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Touros/RN, 20 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**9F5DBC91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXOS DA PORTARIA Nº 342/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXOS DA PORTARIA Nº 342/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****QUADRO 01 - METAS DO ANEXO I DO EDITAL / VALOR MÁXIMO DO EDITAL**

| CÓDIGO   | AÇÕES/PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS/ATIVIDADES                            | METAS   |
|----------|--|---------|
| SIGTAP   |  | ANUAIS  |
| 01.01.01 | Educação em Saúde  | 2.400   |
| 01.01.02 | Saúde Bucal  | 9.216   |
| 01.01.04 | Alimentação e Nutrição   | 7.200   |
| 02.05.02 | Ultra-Sonografias dos Demais Sistemas                              | 2.400   |
| 02.14.01 | Diagnósticos por Teste Rápido                                      | 2.976   |
| 03.01.01 | Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior           | 144.576 |
| 03.01.04 | Outros Atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior | 4.320   |
| 03.01.05 | Atenção Domiciliar   | 3.720   |
| 03.01.06 | Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral                       | 86.400  |
| 03.01.08 | Atendimento/Acompanhamento Psicossocial                            | 6.720   |
| 03.01.10 | Atendimentos de Enfermagem em Geral                                | 293.952 |
| 03.02.05 | Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras                | 2.880   |
| 03.07.01 | Dentística   | 18.432  |
| 03.07.03 | Periodontia Clínica  | 9.216   |
| 04.01.01 | Pequenas Cirurgias   | 2.976   |

**QUADRO 02 - OUTRAS METAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE**

| CÓDIGO        | PROCEDIMENTO/SERVIÇO/ATIVIDADE           | METAS   | METAS       |
|---------------|--|---------|-------------|
| SIGTAP        |  | MENSAIS | TRIMESTRAIS |
| 02.01.02      | Outras Formas de Coleta de Material      | 50      | 150         |
| 02.11.02      | Diagnósticos em Cardiologia              | 100     | 300         |
| 02.11.04      | Diagnósticos em Ginecologia-Obstetrícia  | 100     | 300         |
| 02.11.12      | Diagnósticos em Traumatologia-Ortopedia  | 100     | 300         |
| 03.01.03      | Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência   | 300     | 900         |
| 03.01.0100-72 | Consulta Médica em Atenção Especializada | 360     | 1.080       |

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**42A75486

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II RREO**

| Consolidado das Despesas por SubFunção       |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                        |
|--|---|---|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|------------------------|
|  |   | Exercício: 2021                             |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                   |   |   |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                        |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 |   |   |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                        |
| SubFunção                                    |   | Dotação                                     |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) |
|  |   | Inicial                                     | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                        |
| 00   | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 85.970.949,00                               | 85.970.949,00  | 10.494.818,46     | 53.721.678,33    | 19.826.076,19     | 27.126.309,94    | 100,00        | 31,55   | 58.844.639,06          |
| 031  | AÇÃO LEGISLATIVA                          | 3.750.000,00                                | 3.750.000,00   | 112.849,41        | 2.801.634,61     | 489.127,54        | 922.623,74       | 3,40          | 24,60   | 2.827.376,26           |
| 062  | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO J | 367.300,00                                  | 367.300,00     | 3.886,67          | 232.398,67       | 51.606,00         | 74.901,84        | 0,28          | 20,39   | 292.398,16             |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 10.491.159,00                               | 12.178.779,00  | 3.326.934,82      | 8.377.932,96     | 3.828.666,93      | 4.711.738,85     | 17,37         | 109,52  | 7.467.040,15           |
| 123  | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                  | 828.200,00                                  | 828.200,00     | 3.469,60          | 585.617,78       | 137.509,86        | 223.183,46       | 0,82          | 26,95   | 605.016,54             |
| 124  | CONTROLE INTERNO                          | 169.146,00                                  | 169.146,00     | 0,00              | 102.545,47       | 22.018,56         | 28.858,69        | 0,11          | 17,06   | 140.287,31             |
| 125  | NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO                 | 247.759,00                                  | 25.439,00      | 2.394,78          | 11.508,72        | 4.086,54          | 7.580,11         | 0,03          | 29,80   | 17.858,89              |

|  |  |                   |                   |                   |                  |                   |                  |               |             |                        |
|--|--|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|-------------|------------------------|
| 129  | ADMINISTRAÇÃO RECEITAS DE              | 795.200,00        | 881.200,00        | 144.601,12        | 735.884,56       | 233.271,32        | 280.497,87       | 1,03          | 31,83       | 600.702,13             |
| 243  | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 332.640,00        | 332.640,00        | 10,45             | 6.010,45         | 10,45             | 10,45            | 0,00          | 0,00        | 332.629,55             |
| 244  | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 2.223.455,00      | 2.242.655,00      | 192.454,88        | 954.284,87       | 320.410,60        | 389.888,89       | 1,44          | 17,40       | 1.852.766,11           |
| 301  | ATENÇÃO BÁSICA                         | 12.777.946,00     | 10.016.045,00     | 813.985,54        | 5.898.536,48     | 1.965.624,97      | 2.466.928,34     | 9,09          | 24,63       | 7.549.116,66           |
| 302  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 6.271.444,00      | 9.071.544,00      | 1.699.997,62      | 7.289.209,19     | 2.428.010,16      | 3.004.936,67     | 11,08         | 33,12       | 6.066.607,33           |
| 303  | SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO        | 260.000,00        | 167.000,00        | 3.011,00          | 37.492,73        | 37.492,73         | 37.492,73        | 0,14          | 22,45       | 129.507,27             |
| 304  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 104.800,00        | 149.601,00        | 58,50             | 103.139,69       | 29.284,95         | 37.519,87        | 0,14          | 25,08       | 112.081,13             |
| 305  | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 486.000,00        | 499.000,00        | 24.026,36         | 240.484,98       | 110.300,22        | 128.097,20       | 0,47          | 25,67       | 370.902,80             |
| 331  | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR   | 80.000,00         | 80.000,00         | 9.000,00          | 21.180,00        | 17.820,00         | 21.180,00        | 0,08          | 26,48       | 58.820,00              |
| 361  | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 30.009.233,00     | 29.896.733,00     | 2.305.680,85      | 17.664.895,56    | 7.705.309,93      | 10.847.416,17    | 39,99         | 36,28       | 19.049.316,83          |
| 365  | EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 808.360,00        | 830.360,00        | 25.000,00         | 115.870,00       | 23.146,27         | 30.325,36        | 0,11          | 3,65        | 800.034,64             |
| 366  | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 14.400,00         | 14.400,00         | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 14.400,00              |
| 368  | EDUCAÇÃO BÁSICA                        | 11.000,00         | 11.000,00         | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 11.000,00              |
| 392  | DIFUSÃO CULTURAL                       | 358.700,00        | 363.200,00        | 16.800,00         | 20.904,00        | 16.800,00         | 20.904,00        | 0,08          | 5,76        | 342.296,00             |
| 451  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 8.054.823,00      | 8.073.823,00      | 1.220.262,07      | 4.951.443,10     | 1.407.040,11      | 1.861.433,57     | 6,86          | 23,15       | 6.212.389,43           |
| 452  | SERVIÇOS URBANOS                       | 150.000,00        | 150.000,00        | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 150.000,00             |
| 482  | HABITAÇÃO URBANA                       | 170.000,00        | 157.500,00        | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 157.500,00             |
| 512  | SANEAMENTO BÁSICO URBANO               | 11.400,00         | 11.400,00         | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 11.400,00              |
| 541  | PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL      | 27.400,00         | 27.400,00         | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 27.400,00              |
| 544  | RECURSOS HÍDRICOS                      | 216.900,00        | 166.900,00        | 11.228,01         | 11.228,01        | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 166.900,00             |
| 605  | ABASTECIMENTO                          | 126.000,00        | 126.000,00        | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 126.000,00             |
| 606  | EXTENSÃO RURAL                         | 160.400,00        | 335.400,00        | 169.140,00        | 169.140,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 335.400,00             |
| 607  | IRRIGAÇÃO                              | 155.000,00        | 15.000,00         | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 15.000,00              |
| 695  | TURISMO                                | 582.704,00        | 582.704,00        | 20.606,78         | 387.996,78       | 73.618,51         | 112.509,74       | 0,41          | 19,31       | 470.194,26             |
| 752  | ENERGIA ELÉTRICA                       | 611.791,00        | 611.791,00        | 89.420,00         | 166.992,30       | 89.420,00         | 166.992,30       | 0,62          | 27,30       | 444.798,70             |
| SubFunção                                  |  | Dotação           |                   | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a)     | Saldo a Liquidar (a-e) |
|  |  | Inicial           | Atualizada (a)    | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |             |                        |
| 782  | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                  | 22.500,00         | 3.500,00          | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 3.500,00               |
| 812  | DESPORTO COMUNITÁRIO                   | 180.000,00        | 180.000,00        | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 180.000,00             |
| 846  | ENCARGOS ESPECIAIS                     | 3.412.202,00      | 3.652.202,00      | 300.000,00        | 2.835.347,42     | 835.500,54        | 1.751.290,09     | 6,46          | 47,95       | 1.900.911,91           |
| 999  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 1.703.087,00      | 3.087,00          | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 3.087,00               |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> |  | <b>396.000,00</b> | <b>396.000,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>396.000,00</b>      |
| 361  | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 396.000,00        | 396.000,00        | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 396.000,00             |
| Total Geral                                |  | 172.337.898,00    | 172.337.898,00    | 20.989.636,92     | 107.443.356,66   | 39.652.152,38     | 54.252.619,88    | 200,00        | 629,93      | 118.085.278,12         |

Publicado por:  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador: B0BD3F26

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV

|   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                         |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                         |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                         |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA   |                         |  |
| DOS SERVIDORES - RPPS   |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>          |                        |  |  |                                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                 |
| VALOR  |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                |                        |  |  |                                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                 |
| VALOR  |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>   |                        |  |  |                                   | <b>APORTES REALIZADOS</b>                                    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar           |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos    |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Outros Aportes para o RPPS   |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                      |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>            |                        |  |  |                                   | <b>SALDO ATUAL</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                      |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Investimentos e Aplicações   |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Outros Bens e Direitos   |                        |  |  |                                   | 0,00   |

| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                                | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes                         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

| <b>BENEFÍCIOS</b>   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| <b>PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                 |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII) | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

## EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:DCDDE8E7

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VI RESULTADO NOMINAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |               |                     |
|---|---------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |               | Exercício: 2021     |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |               |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |               |                     |
| ACIMA DA LINHA  |               |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO      | Até o Bimestre/2021 |
|   | ATUALIZADA    | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 84.055.063,00 | 29.855.838,30       |
| Receitas Tributárias  | 8.348.787,00  | 3.535.122,23        |
| IPTU  | 285.719,00    | 13.895,40           |
| ISS   | 4.987.133,00  | 2.559.970,01        |
| IBTI  | 125.111,00    | 54.297,87           |
| IRRF  | 2.607.824,00  | 716.083,39          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 343.000,00    | 190.875,56          |
| Receitas de Contribuições   | 574.512,00    | 446.420,85          |
| Receita Patrimonial Líquida   | 28.400,00     | 9.575,23            |
| Aplicações Financeiras (II)   | 28.400,00     | 9.575,23            |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00          | 0,00                |
| Transferências Correntes  | 71.611.264,00 | 25.261.410,80       |
| Cota-Parte do FPM   | 27.396.852,00 | 10.071.941,48       |
| Cota-Parte do ICMS  | 10.805.865,00 | 3.865.692,88        |
| Cota-Parte do IPVA  | 456.398,00    | 141.390,06          |
| Cota-Parte do ITR   | 17.240,00     | 5.129,30            |
| Transferências da LC 87/1996  | 3.008,00      | 4.109,98            |
| Transferências da LC 61/1989  | 12.434,00     | 5.090,27            |
| Transferências do FUNDEB  | 24.576.254,00 | 10.516.543,88       |
| Outras Transferências Correntes   | 8.343.213,00  | 651.512,95          |
| Demais Receitas Correntes   | 3.492.100,00  | 603.309,19          |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00          | 0,00                |
| Receitas Correntes Restantes  | 3.492.100,00  | 603.309,19          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 84.026.663,00 | 29.846.263,07       |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.311.886,00  | 166.395,68          |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00          | 0,00                |
| Alienação de Bens   | 0,00          | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00          | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00          | 0,00                |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00          | 0,00                |
| Transferências de Capital   | 2.311.886,00  | 166.395,68          |
| Convênios   | 730.000,00    | 166.395,68          |
| Outras Transferências de Capital  | 1.581.886,00  | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00          | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00          | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)                         | 2.311.886,00  | 166.395,68          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 86.338.549,00 | 30.012.658,75       |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021    |                        |                          |  | RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS |              |
|---|-----------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|--|-----------------------------------|--------------|
|   |                       | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS<br>(a) | RESTOS<br>A<br>PAGAR<br>PROCESSADOS<br>PAGOS (b) | LIQUIDADOS                        | PAGOS<br>(c) |
|   |                       |                        |                        |                          |  |                                   |              |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 78.382.322,00         | 51.679.366,81          | 25.887.733,88          | 26.251.046,48            | 175.379,08                                       | 20.755,46                         | 20.755,46    |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 51.627.072,00         | 40.739.164,45          | 20.145.823,73          | 20.363.248,24            | 0,00   | 0,00                              | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 434.000,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                              | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes   | 26.321.250,00         | 10.940.202,36          | 5.741.910,15           | 5.887.798,24             | 175.379,08                                       | 20.755,46                         | 20.755,46    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 77.948.322,00         | 51.679.366,81          | 25.887.733,88          | 26.251.046,48            | 175.379,08                                       | 20.755,46                         | 20.755,46    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 7.981.540,00          | 2.042.311,52           | 1.238.576,06           | 1.231.715,90             | 0,00   | 12.167,00                         | 12.167,00    |
| Investimentos   | 6.255.338,00          | 483.311,52             | 178.691,14             | 171.830,98               | 0,00   | 12.167,00                         | 12.167,00    |
| Inversões Financeiras   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                              | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos (XVII)                                       | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                              | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                              | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                              | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                              | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)  | 1.726.202,00          | 1.559.000,00           | 1.059.884,92           | 1.059.884,92             | 0,00   | 0,00                              | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 6.255.338,00          | 483.311,52             | 178.691,14             | 171.830,98               | 0,00   | 12.167,00                         | 12.167,00    |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)   | 3.087,00              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                              | 0,00         |

|  |               |               |               |               |            |                |              |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|----------------|--------------|
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 84.206.747,00 | 52.162.678,33 | 26.066.425,02 | 26.422.877,46 | 175.379,08 | 32.922,46      | 32.922,46    |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |               |               |            |                | 3.381.479,75 |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |               |               |               |               |            | VALOR CORRENTE |              |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |               |               |               |               |            | -90.179,00     |              |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |               |               |               |               |            | VALOR CORRENTE |              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |               |               |               |               |            | 0,00           |              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |               |               |               |               |            | 0,00           |              |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |               |               |               |               |            | 3.381.479,75   |              |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |               |               |               |               |            | VALOR CORRENTE |              |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |               |               |               |               |            | 0,00           |              |

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 29.016.769,08      | 27.956.884,16           |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 4.215.388,89       | 8.391.328,77            |
| Disponibilidade de Caixa   | 4.215.388,89       | 8.391.328,77            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 4.528.184,10       | 8.528.744,90            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 312.795,21         | 137.416,13              |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))  | 24.801.380,19      | 19.565.555,39           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 5.235.824,80            |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                    |                         |
| VALOR CORRENTE   |                    |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 175.379,08         |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -1.678.965,97      |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.381.479,75       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 3.381.479,75       |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |                    |                         |
| VALOR CORRENTE   |                    |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:0D0B6735

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VIII MDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 8.268.787,00            | 3.344.246,67                           |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                     | 475.719,00              | 13.895,40                              |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 125.111,00              | 54.297,87                              |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 5.060.133,00            | 2.559.970,01                           |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 2.607.824,00            | 716.083,39                             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 38.688.789,00           | 14.089.243,99                          |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 27.396.852,00           | 10.071.941,48                          |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 25.285.007,00           | 10.071.941,48                          |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 2.111.845,00            | 0,00                                   |

|   |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 10.805.865,00        | 3.865.692,88         |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 12.434,00            | 5.090,27             |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 17.240,00            | 5.129,30             |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 456.398,00           | 141.390,06           |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                 | 0,00                 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | <b>46.957.576,00</b> | <b>17.433.490,66</b> |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | <b>7.315.389,00</b>  | <b>2.790.907,86</b>  |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>4.424.005,20</b>  | <b>1.540.523,87</b>  |

| <b>FUNDEB</b>   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>                                | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| <b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>  | <b>24.579.454,00</b>           | <b>10.517.899,69</b>                          |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 24.279.454,00                  | 10.517.899,69                                 |
| 6.1.1- Principal  | 24.276.254,00                  | 10.516.543,88                                 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 3.200,00                       | 1.355,81                                      |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                    | 300.000,00                     | 0,00  |
| 6.2.1- Principal  | 300.000,00                     | 0,00  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                    | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 0,00                           | 0,00  |
| <b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>           | <b>16.960.865,00</b>           | <b>7.725.636,02</b>                           |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> |                                | <b>VALOR</b>                                  |
| <b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>                                       |                                | <b>0,00</b>                                   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                              |                                | 0,00  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                    |                                | 0,00  |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>      |                                | <b>10.517.899,69</b>                          |

| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| <b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                    | <b>14.748.952,00</b>          | <b>13.300.000,00</b>                         | <b>9.355.589,05</b>                          | <b>9.355.589,05</b>                     | <b>0,00</b>                                |
| 10.1- Educação Infantil  | 244.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.1.2- Pré-escola   | 244.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.2- Ensino Fundamental                                       | 14.504.952,00                 | 13.300.000,00                                | 9.355.589,05                                 | 9.355.589,05                            | 0,00                                       |
| <b>11- OUTRAS DESPESAS</b>                                     | <b>9.830.502,00</b>           | <b>3.721.892,34</b>                          | <b>1.198.059,54</b>                          | <b>1.185.131,16</b>                     | <b>0,00</b>                                |
| 11.1- Educação Infantil  | 18.360,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 11.1.2- Pré-escola   | 18.360,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 11.2- Ensino Fundamental                                       | 9.812.142,00                  | 3.721.892,34                                 | 1.198.059,54                                 | 1.185.131,16                            | 0,00                                       |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b> | <b>24.579.454,00</b>          | <b>17.021.892,34</b>                         | <b>10.553.648,59</b>                         | <b>10.540.720,21</b>                    | <b>0,00</b>                                |

| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |  |  |   |  |   |
|--|--|--|---|--|---|
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                                      | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b> |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 13.300.000,00                                | 9.355.589,05                                 | 9.355.589,05                            | 0,00                                       | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 17.021.892,34                                | 10.553.648,59                                | 10.540.720,21                           | 0,00                                       | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |

| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>               | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b>  | <b>VALOR APLICADO(j)</b>        | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>   | <b>% APLICADO (l)</b> |
|--|---------------------------|---------------------------------|--|-----------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica          | 7.362.529,78              | 9.355.589,05                    | 9.355.589,05                                 | 88,94                 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil  | 0,00                      | 0,00                            | 0,00   | 0,00                  |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00                      | 0,00                            | 0,00   | 0,00                  |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b> | <b>VALOR PERMITIDO(m)</b> | <b>MAXIMO VALOR APLICADO(n)</b> | <b>NÃO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b> | <b>% APLICADO(p)</b>  |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                | 0,00                      | 0,00                            | 0,00   | 0,00                  |

| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |  |   |  |  |   |                               |
|---|--|---|--|--|---|-------------------------------|
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>                        | <b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b> | <b>VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b> | <b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE</b> | <b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b> | <b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b> |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          |

|   |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|------|------|------|

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 360.000,00             | 115.870,00                            | 30.325,36                             | 23.279,46                        | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 360.000,00             | 115.870,00                            | 30.325,36                             | 23.279,46                        | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 4.218.656,00           | 643.003,22                            | 293.767,58                            | 257.505,73                       | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 4.578.656,00           | 758.873,22                            | 324.092,94                            | 280.785,19                       | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |                                       |                                       |                                  | <b>VALOR</b>                        |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  | 10.877.741,53                       |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  | 7.725.636,02                        |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  | 3.152.105,51                        |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5              | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.358.372,67      | 3.152.105,51       | 18,08          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 32.922,46          | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 0,00              | 32.922,46          | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 1.689.383,00            | 566.186,20                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 692.223,00              | 227.899,21                             |
| 35.2- PDDE  | 8.160,00                | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  | 628.000,00              | 227.631,20                             |
| 35.4- PNATE   | 355.000,00              | 105.056,82                             |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 6.000,00                | 5.598,97                               |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 351.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.040.383,00            | 566.186,20                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)        | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)        | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)        | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)        |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 208.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola   | 208.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.771.383,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.979.383,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 31.137.493,00                 | 17.780.765,56                                | 10.877.741,53                                | 10.821.505,40                           | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes   | 30.102.651,00                 | 17.780.765,56                                | 10.877.741,53                                | 10.821.505,40                           | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 22.818.512,00                 | 17.123.400,00                                | 10.628.683,40                                | 10.614.583,71                           | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 7.284.139,00                  | 657.365,56                                   | 249.058,13                                   | 206.921,69                              | 0,00                                       |
| 47.2- Despesas de Capital  | 1.045.842,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 1.045.842,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |                               |  | <b>FUNDEB (ae)</b>                           | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>            |  |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                               |  | 315.386,44                                   | 13.628,99                               |  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                               |  | 10.517.899,71                                | 228.112,86                              |  |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                                    |                               |  | 9.629.653,29                                 | 0,00                                    |  |
| 51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                               |  | 1.203.632,86                                 | 241.741,85                              |  |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                                      |                               |  | 0,00   | 0,00                                    |  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                               |  | (13.086,79)                                  | 0,00                                    |  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                               |  | 1.190.546,07                                 | 0,00                                    |  |

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**51469D6A

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XII ASPS**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |              |
|--|----------------------|---|----------------------|--------------|
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                      | Exercício: 2021                             |                      |              |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |   |                      |              |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO                                    | RECEITAS REALIZADAS  |              |
|  |                      | ATUALIZADA                                  | Até o Período        | %            |
|  |                      | (a)   | (b)                  | (b/a)x100    |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 8.268.787,00         | 8.268.787,00                                | 3.344.246,67         | 40,44        |
| Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                               | 475.719,00           | 475.719,00                                  | 13.895,40            | 2,92         |
| IPTU   | 285.719,00           | 285.719,00                                  | 13.895,40            | 4,86         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 190.000,00           | 190.000,00                                  | 0,00                 | 0,00         |
| Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 125.111,00           | 125.111,00                                  | 54.297,87            | 43,39        |
| ITBI   | 125.111,00           | 125.111,00                                  | 54.297,87            | 43,39        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00         |
| Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 5.060.133,00         | 5.060.133,00                                | 2.559.970,01         | 50,59        |
| ISS  | 4.987.133,00         | 4.987.133,00                                | 2.559.970,01         | 51,33        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 73.000,00            | 73.000,00                                   | 0,00                 | 0,00         |
| Receta Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 2.607.824,00         | 2.607.824,00                                | 716.083,39           | 27,45        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 36.579.952,00        | 36.579.952,00                               | 14.093.353,97        | 38,52        |
| Cota-Parte FPM   | 25.285.007,00        | 25.285.007,00                               | 10.071.941,48        | 39,83        |
| Cota-Parte ITR   | 17.240,00            | 17.240,00                                   | 5.129,30             | 29,75        |
| Cota-Parte IPVA  | 456.398,00           | 456.398,00                                  | 141.390,06           | 30,97        |
| Cota-Parte ICMS  | 10.805.865,00        | 10.805.865,00                               | 3.865.692,88         | 35,77        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 12.434,00            | 12.434,00                                   | 5.090,27             | 40,93        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 3.008,00             | 3.008,00                                    | 4.109,98             | 136,63       |
| Outras   | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>44.848.739,00</b> | <b>44.848.739,00</b>                        | <b>17.437.600,64</b> | <b>38,88</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |       | DESPESAS LIQUIDADAS |       | DESPESAS PAGAS |       | Inscritas em Restos a Pagar Processados | em não |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|-------|---------------------|-------|----------------|-------|---|--------|
|  |                 |                    | Até o Período       | %     | Até o Período       | %     | Até o Período  | %     |   |        |
|  | (c)             | (d)                | (d/c)x100           | (e)   | (e/c)x100           | (f)   | (f/c)x100      | (g)   |   |        |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 3.409.163,00    | 2.800.562,00       | 2.298.095,27        | 82,05 | 866.843,42          | 30,95 | 849.886,99     | 30,34 | 0,00                                    |        |
| Despesas Correntes   | 3.196.163,00    | 2.626.562,00       | 2.298.095,27        | 87,49 | 866.843,42          | 33,00 | 849.886,99     | 32,35 | 0,00                                    |        |
| Despesas de Capital  | 213.000,00      | 174.000,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00                                    |        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 3.511.050,00    | 4.782.851,00       | 3.819.258,66        | 79,85 | 1.933.628,61        | 40,42 | 1.885.904,59   | 39,43 | 0,00                                    |        |
| Despesas Correntes   | 3.415.050,00    | 4.385.851,00       | 3.819.258,66        | 87,08 | 1.933.628,61        | 44,08 | 1.885.904,59   | 42,99 | 0,00                                    |        |
| Despesas de Capital  | 96.000,00       | 397.000,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00                                    |        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 100.000,00      | 7.000,00           | 3.011,00            | 43,01 | 3.011,00            | 43,01 | 3.011,00       | 43,01 | 0,00                                    |        |
| Despesas Correntes   | 100.000,00      | 7.000,00           | 3.011,00            | 43,01 | 3.011,00            | 43,01 | 3.011,00       | 43,01 | 0,00                                    |        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00                                    |        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 1.000,00        | 25.700,00          | 25.620,00           | 99,68 | 6.830,00            | 26,57 | 6.150,00       | 23,92 | 0,00                                    |        |
| Despesas Correntes   | 1.000,00        | 25.700,00          | 25.620,00           | 99,68 | 6.830,00            | 26,57 | 6.150,00       | 23,92 | 0,00                                    |        |

|   |              |              |              |       |              |       |              |       |      |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| Despesas de Capital                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>                 | 119.000,00   | 132.000,00   | 39.855,00    | 30,19 | 16.633,63    | 12,60 | 16.633,63    | 12,60 | 0,00 |
| Despesas Correntes                                      | 119.000,00   | 132.000,00   | 39.855,00    | 30,19 | 16.633,63    | 12,60 | 16.633,63    | 12,60 | 0,00 |
| Despesas de Capital                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| Despesas de Capital                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>                            | 31.000,00    | 28.000,00    | 2.095,77     | 7,48  | 1.595,77     | 5,69  | 1.595,77     | 5,69  | 0,00 |
| Despesas Correntes                                      | 21.000,00    | 18.000,00    | 2.095,77     | 11,64 | 1.595,77     | 8,86  | 1.595,77     | 8,86  | 0,00 |
| Despesas de Capital                                     | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b> | 7.171.213,00 | 7.776.113,00 | 6.187.935,70 | 79,57 | 2.828.542,43 | 36,37 | 2.763.181,98 | 35,53 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
|   | (d)                 | (e)                 | (f)            |
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 6.187.935,70        | 2.828.542,43        | 2.763.181,98   |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 6.187.935,70        | 2.828.542,43        | 2.763.181,98   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                     |                     | 2.615.640,10   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                     |                     | 2.615.640,10   |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                     |                     | 212.902,33     |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                     |                     | 0,00           |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                     |                     | 16,22          |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                          |   |                   |              | Saldo Final (Não Aplicado)<br>(I) = (h - (i ou j)) |
|--|--|---|-------------------|--------------|--|
|  | Saldo Inicial<br>(no exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              |  |
|  |  | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                   |              | Saldo Final (Não Aplicado)<br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|-------------------|--------------|---|
|  | Saldo Inicial<br>(w)                    | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              |   |
|  |   | Empenhadas<br>(x)                             | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS  |                |
|---|------------------|---------------------|----------------------|----------------|
|   |                  |                     | Até o Período<br>(b) | %<br>(b/a)x100 |
|   |                  |                     |                      |                |

|  |                      | (a)                  |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 12.759.977,00        | 12.759.977,00        | 2.536.944,27        | 19,88        |
| Proveniente da União   | 12.689.977,00        | 12.689.977,00        | 2.536.944,27        | 19,99        |
| Proveniente dos Estados  | 70.000,00            | 70.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 16.000,00            | 16.000,00            | 3.159,49            | 19,74        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>12.775.977,00</b> | <b>12.775.977,00</b> | <b>2.540.103,76</b> | <b>19,88</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                      |                        |                      |                   |                     |                   |                     |                   |   |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | DESPESAS PAGAS      |                   | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                      |                        | Até bimestre (d)     | % (d/c) x 100 (e) | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 (f) | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100 (g) |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 9.368.783,00         | 7.215.483,00           | 3.600.441,21         | 49,89             | 1.600.084,92        | 22,17             | 1.587.957,84        | 22,00             | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 8.240.897,00         | 6.087.597,00           | 3.600.441,21         | 59,14             | 1.600.084,92        | 26,28             | 1.587.957,84        | 26,08             | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.127.886,00         | 1.127.886,00           | 0,00                 | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 2.760.394,00         | 4.288.693,00           | 3.469.950,53         | 80,90             | 1.071.308,06        | 24,97             | 1.030.357,06        | 24,02             | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.289.694,00         | 3.816.993,00           | 3.469.950,53         | 90,90             | 1.071.308,06        | 28,06             | 1.030.357,06        | 26,99             | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 470.700,00           | 471.700,00             | 0,00                 | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 160.000,00           | 160.000,00             | 34.481,73            | 21,55             | 34.481,73           | 21,55             | 34.481,73           | 21,55             | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 160.000,00           | 160.000,00             | 34.481,73            | 21,55             | 34.481,73           | 21,55             | 34.481,73           | 21,55             | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 103.800,00           | 123.901,00             | 77.519,69            | 62,56             | 30.689,87           | 24,76             | 30.689,87           | 24,76             | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 98.800,00            | 118.901,00             | 77.519,69            | 65,19             | 30.689,87           | 25,81             | 30.689,87           | 25,81             | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 5.000,00             | 5.000,00               | 0,00                 | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 367.000,00           | 367.000,00             | 200.629,98           | 54,66             | 111.463,57          | 30,37             | 107.383,51          | 29,25             | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 367.000,00           | 367.000,00             | 200.629,98           | 54,66             | 111.463,57          | 30,37             | 107.383,51          | 29,25             | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>12.759.977,00</b> | <b>12.155.077,00</b>   | <b>7.383.023,14</b>  | <b>60,74</b>      | <b>2.848.028,15</b> | <b>23,43</b>      | <b>2.790.870,01</b> | <b>22,96</b>      | <b>0,00</b>                                     |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                         |                      |                        |                      |                   |                     |                   |                     |                   |   |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                         | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | DESPESAS PAGAS      |                   | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                      |                        | Até bimestre (d)     | % (d/c) x 100 (e) | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 (f) | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100 (g) |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 12.777.946,00        | 10.016.045,00          | 5.898.536,48         | 58,89             | 2.466.928,34        | 24,62             | 2.437.844,83        | 24,33             | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 6.271.444,00         | 9.071.544,00           | 7.289.209,19         | 80,35             | 3.004.936,67        | 33,12             | 2.916.261,65        | 32,14             | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 260.000,00           | 167.000,00             | 37.492,73            | 22,45             | 37.492,73           | 22,45             | 37.492,73           | 22,45             | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 104.800,00           | 149.601,00             | 103.139,69           | 68,94             | 37.519,87           | 25,07             | 36.839,87           | 24,62             | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 486.000,00           | 499.000,00             | 240.484,98           | 48,19             | 128.097,20          | 25,67             | 124.017,14          | 24,85             | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 31.000,00            | 28.000,00              | 2.095,77             | 7,48              | 1.595,77            | 5,69              | 1.595,77            | 5,69              | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>19.931.190,00</b> | <b>19.931.190,00</b>   | <b>13.570.958,84</b> | <b>68,08</b>      | <b>5.676.570,58</b> | <b>28,48</b>      | <b>5.554.051,99</b> | <b>27,86</b>      | <b>0,00</b>                                     |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 12.759.977,00        | 12.155.077,00          | 7.383.023,14         | 60,74             | 2.848.028,15        | 23,43             | 2.790.870,01        | 22,96             | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>7.171.213,00</b>  | <b>7.776.113,00</b>    | <b>6.187.935,70</b>  | <b>7,34</b>       | <b>2.828.542,43</b> | <b>5,05</b>       | <b>2.763.181,98</b> | <b>4,90</b>       | <b>0,00</b>                                     |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**A45B3269

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIV RREO SIMPLIFICADO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária             |   |   | Exercício: 2021                          |
| Bimestre: 2/2021  |   |   |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |   |   |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |   | Até o Bimestre                              |  |
| <b>RECEITAS</b>   |   |   |  |
| Previsão Inicial  |   | 86.366.949,00                               |  |
| Previsão Atualizada   |   | 86.366.949,00                               |  |
| Receitas Realizadas   |   | 30.022.233,98                               |  |
| Déficit Orçamentário  |   | 0,00  |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 |   | 0,00  |  |
| <b>DESPESAS</b>   |   |   |  |
| Dotação Inicial   |   | 86.366.949,00                               |  |
| Dotação Atualizada  |   | 86.366.949,00                               |  |
| Despesas Empenhadas   |   | 53.721.678,33                               |  |
| Despesas Liquidadas   |   | 27.126.309,94                               |  |
| Despesas Pagas  |   | 27.482.762,38                               |  |
| Superávit Orçamentário  |   | 2.895.924,04                                |  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |  |
| Despesas Empenhadas   |   | 53.721.678,33                               |  |
| Despesas Liquidadas   |   | 27.126.309,94                               |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |   | 91.940.360,42                               |  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |   |   |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |   | 0,00  |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |   | 0,00  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |   | 0,00  |  |
| Resultado Previdenciário  |   | 0,00  |  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b>         |
| Resultado Primário - Acima da Linha   | -90.179,00  | 3.381.479,75                                | 0,00                                     |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00  | 3.381.479,75                                | 0,00                                     |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Bimestre Até o Bimestre</b> | <b>Pagamento Bimestre Até o Bimestre</b> |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 312.795,21  | 0,00  | 175.379,08                               |
| Poder Executivo   | 308.339,11  | 0,00  | 175.379,08                               |
| Poder Legislativo   | 4.456,10  | 0,00  | 0,00                                     |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 138.873,93  | 0,00  | 32.922,46                                |
| Poder Executivo   | 46.626,43   | 0,00  | 20.755,46                                |
| Poder Legislativo   | 92.247,50   | 0,00  | 12.167,00                                |
| TOTAL   | 451.669,14  | 0,00  | 208.301,54                               |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |  |
|   |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b>         |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 3.152.105,51  | 25,00                                       | 18,08                                    |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 9.355.589,05  | 70,00                                       | 88,94                                    |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00  | 50,00                                       | 0,00                                     |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00  | 15,00                                       | 0,00                                     |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo não realizado</b>                  |  |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00  | 0,00  |  |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00  | 0,00  |  |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>  | <b>10º Exercício</b>                        | <b>20º Exercício</b>                     |
| Regime Previdência  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| Resultado Previdenciário  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo a Realizar</b>                     |  |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00  | 0,00  |  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00  | 0,00  |  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |  |
|   |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b>         |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 2.828.542,43  | 15,00                                       | 16,22                                    |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>              |   |  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00  |   |  |

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.721.870,12)

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**DF4CFFAC

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                             |                 |
|---|---|-----------------------------|-----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |                             | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                             |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                 |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**D63E24BF

**GABINETE DO PREFEITO  
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |
|---|-----------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | Exercício: 2021 |

| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                             |                             |              |              |
|---|-----------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |              |              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |              |              |
|   |                             | Até o 1º                    | Até o 2º     | Até o 3º     |
|   |                             | Quadrimestre                | Quadrimestre | Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 29.016.769,08               | 27.956.884,16               | 0,00         | 0,00         |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Dívida Contratual   | 29.016.769,08               | 27.956.884,16               | 0,00         | 0,00         |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 28.835.578,19               | 28.581.129,31               | 0,00         | 0,00         |
| De Tributos   | 57.504,75                   | 40.465,16                   | 0,00         | 0,00         |
| De Contribuições Previdenciárias  | 25.407.409,12               | 25.407.409,12               | 0,00         | 0,00         |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Com Instituição Não Financeira  | 3.370.664,32                | 3.133.255,03                | 0,00         | 0,00         |
| Demais Dívidas Contratuais  | 181.190,89                  | -624.245,15                 | 0,00         | 0,00         |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| DEDUÇÕES (II)   | 4.215.388,89                | 8.363.920,13                | 0,00         | 0,00         |
| Disponibilidade de Caixa  | 4.215.388,89                | 8.363.920,13                | 0,00         | 0,00         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 4.528.184,10                | 8.501.336,26                | 0,00         | 0,00         |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 312.795,21                  | 137.416,13                  | 0,00         | 0,00         |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 24.801.380,19               | 19.592.964,03               | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 91.136.961,71               | 92.632.555,37               | 0,00         | 0,00         |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 31,83                       | 30,18                       | 0,00         | 0,00         |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 27,21                       | 21,15                       | 0,00         | 0,00         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                      | 111.159.066,44              | 0,00         | 0,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 108,00                      | 100.043.159,80              | 0,00         | 0,00         |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |              |              |
|   |                             | Até o 1º                    | Até o 2º     | Até o 3º     |
|   |                             | Quadrimestre                | Quadrimestre | Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**3A840EEB

**GABINETE DO PREFEITO  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS RGF**

|   |   |
|---|---|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre        | Exercício: 2021                             |

| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |                             |              |              |
|---|-----------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |              |              |
|   |                             | Até o 1º                    | Até o 2º     | Até o 3º     |
|   |                             | Quadrimestre                | Quadrimestre | Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 92.632.555,37               | 0,00         | 0,00         |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                        | 20.379.162,18               | 0,00         | 0,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |              |              |
|   |                             | Até o 1º                    | Até o 2º     | Até o 3º     |
|   |                             | Quadrimestre                | Quadrimestre | Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                             |                             |              |              |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**2994E966

**GABINETE DO PREFEITO  
OPERACOES DE CREDITO**

| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |
|---|-----------------|---|-----------------------|
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021   |                 | Exercício: 2021                             |                       |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                 |   |                       |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO | No Quadrimestre de                          | Até o Quadrimestre de |
|   |                 | Referência                                  | Referência(a)         |
| Mobiliária  | 0,00            | 0,00  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00            | 0,00  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00            | 0,00  | 0,00                  |
| Contratual  | 0,00            | 0,00  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00            | 0,00  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00            | 0,00  | 0,00                  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00            | 0,00  | 0,00                  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00            | 0,00  | 0,00                  |

|  |                               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | VALOR                         | % SOBRE A RCL                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 92.632.555,37                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 14.821.208,86                 | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 13.339.087,97                 | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 6.484.278,88                  | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR REALIZADO               |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**BD097A1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF SIMPLIFICADO**

|  |                          |             |
|--|--------------------------|-------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                          |             |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>                          | Exercício: 2021          |             |
| <b>Período de Referência: JAN a ABR/2021</b>   |                          |             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |             |
| Receita Corrente Líquida   | 92.632.555,37            |             |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | VALOR                    | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 50.556.500,79            | 54,58       |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 50.021.579,90            | 54,00       |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 47.520.500,90            | 51,30       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   | 19.592.964,03            | 21,15       |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 111.159.066,44           | 120,00      |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                     | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 20.379.162,18            | 22,00       |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                     | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                     | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 14.821.208,86            | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.484.278,88             | 7,00        |

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 2.721.870,12)

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**A677CEB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO TOUROS/RN**

| Consolidado das Despesas por SubFunção       |                       |                       |                      |                       |                      |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |                       |             |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|---|---------------|-----------------------|-------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                   |                       |                       |                      |                       |                      |                      | Exercício: 2021                             |               |                       |             |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 |                       |                       |                      |                       |                      |                      |   |               |                       |             |
| SubFunção                                    | Dotação               |                       | Despesa Empenhada    |                       | Despesa Liquidada    |                      | %   | %             | Saldo a               |             |
|  | Inicial               | Atualizada            | No Bimestre          | Até Bimestre          | No Bimestre          | Até Bimestre         |   |               |                       | (e/total e) |
|  |                       | (a)                   | (b)                  | (c)                   | (d)                  | (e)                  |   |               | (a-e)                 |             |
| 00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 85.970.949,00         | 85.970.949,00         | 11.642.450,41        | 54.869.310,28         | 20.572.874,51        | 27.873.108,26        | 100,00                                      | 32,42         | 58.097.840,74         |             |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                         | 3.750.000,00          | 3.750.000,00          | 112.849,41           | 2.801.634,61          | 489.127,54           | 922.623,74           | 3,31  | 24,60         | 2.827.376,26          |             |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO  | 367.300,00            | 367.300,00            | 3.886,67             | 232.398,67            | 51.606,00            | 74.901,84            | 0,27  | 20,39         | 292.398,16            |             |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                      | 10.491.159,00         | 12.178.779,00         | 4.470.407,96         | 9.521.406,10          | 4.560.078,43         | 5.443.150,35         | 19,53                                       | 134,71        | 6.735.628,65          |             |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                 | 828.200,00            | 828.200,00            | 3.469,60             | 585.617,78            | 137.509,86           | 223.183,46           | 0,80  | 26,95         | 605.016,54            |             |
| 124 CONTROLE INTERNO                         | 169.146,00            | 169.146,00            | 0,00                 | 102.545,47            | 22.018,56            | 28.858,69            | 0,10  | 17,06         | 140.287,31            |             |
| 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO              | 247.759,00            | 25.439,00             | 2.394,78             | 11.508,72             | 4.086,54             | 7.580,11             | 0,03  | 29,80         | 17.858,89             |             |
| 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                | 795.200,00            | 881.200,00            | 144.601,12           | 735.884,56            | 233.271,32           | 280.497,87           | 1,01  | 31,83         | 600.702,13            |             |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   | 332.640,00            | 332.640,00            | 10,45                | 6.010,45              | 10,45                | 10,45                | 0,00  | 0,00          | 332.629,55            |             |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                  | 2.223.455,00          | 2.242.655,00          | 192.454,88           | 954.284,87            | 320.410,60           | 389.888,89           | 1,40  | 17,40         | 1.852.766,11          |             |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                           | 12.777.946,00         | 10.016.045,00         | 813.985,54           | 5.898.536,48          | 1.965.624,97         | 2.466.928,34         | 8,85  | 24,63         | 7.549.116,66          |             |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL    | 6.271.444,00          | 9.071.544,00          | 1.699.997,62         | 7.289.209,19          | 2.428.010,16         | 3.004.936,67         | 10,78                                       | 33,12         | 6.066.607,33          |             |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO        | 260.000,00            | 167.000,00            | 3.011,00             | 37.492,73             | 37.492,73            | 37.492,73            | 0,13  | 22,45         | 129.507,27            |             |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                     | 104.800,00            | 149.601,00            | 58,50                | 103.139,69            | 29.284,95            | 37.519,87            | 0,13  | 25,08         | 112.081,13            |             |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                | 486.000,00            | 499.000,00            | 24.026,36            | 240.484,98            | 110.300,22           | 128.097,20           | 0,46  | 25,67         | 370.902,80            |             |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR     | 80.000,00             | 80.000,00             | 9.000,00             | 21.180,00             | 17.820,00            | 21.180,00            | 0,08  | 26,48         | 58.820,00             |             |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                       | 30.009.233,00         | 29.896.733,00         | 2.305.680,85         | 17.664.895,56         | 7.705.309,93         | 10.847.416,17        | 38,92                                       | 36,28         | 19.049.316,83         |             |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                        | 808.360,00            | 830.360,00            | 25.000,00            | 115.870,00            | 23.146,27            | 30.325,36            | 0,11  | 3,65          | 800.034,64            |             |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS             | 14.400,00             | 14.400,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00          | 14.400,00             |             |
| 368 EDUCAÇÃO BÁSICA                          | 11.000,00             | 11.000,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00          | 11.000,00             |             |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                         | 358.700,00            | 363.200,00            | 16.800,00            | 20.904,00             | 16.800,00            | 20.904,00            | 0,07  | 5,76          | 342.296,00            |             |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                   | 8.054.823,00          | 8.073.823,00          | 1.220.262,07         | 4.951.443,10          | 1.407.040,11         | 1.861.433,57         | 6,68  | 23,15         | 6.212.389,43          |             |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                         | 150.000,00            | 150.000,00            | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00          | 150.000,00            |             |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                         | 170.000,00            | 157.500,00            | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00          | 157.500,00            |             |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO                 | 11.400,00             | 11.400,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00          | 11.400,00             |             |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL      | 27.400,00             | 27.400,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00          | 27.400,00             |             |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                        | 216.900,00            | 166.900,00            | 15.386,82            | 15.386,82             | 15.386,82            | 15.386,82            | 0,06  | 9,22          | 151.513,18            |             |
| 605 ABASTECIMENTO                            | 126.000,00            | 126.000,00            | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00          | 126.000,00            |             |
| 606 EXTENSÃO RURAL                           | 160.400,00            | 335.400,00            | 169.140,00           | 169.140,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00          | 335.400,00            |             |
| 607 IRRIGAÇÃO                                | 155.000,00            | 15.000,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00          | 15.000,00             |             |
| 695 TURISMO                                  | 582.704,00            | 582.704,00            | 20.606,78            | 387.996,78            | 73.618,51            | 112.509,74           | 0,40  | 19,31         | 470.194,26            |             |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                         | 611.791,00            | 611.791,00            | 89.420,00            | 166.992,30            | 89.420,00            | 166.992,30           | 0,60  | 27,30         | 444.798,70            |             |
| SubFunção                                    | Dotação               |                       | Despesa Empenhada    |                       | Despesa Liquidada    |                      | %   | %             | Saldo a               |             |
|  | Inicial               | Atualizada            | No Bimestre          | Até Bimestre          | No Bimestre          | Até Bimestre         |   |               |                       | (e/total e) |
|  |                       | (a)                   | (b)                  | (c)                   | (d)                  | (e)                  |   |               | (a-e)                 |             |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                    | 22.500,00             | 3.500,00              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00          | 3.500,00              |             |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                     | 180.000,00            | 180.000,00            | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00          | 180.000,00            |             |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                | 3.412.202,00          | 3.652.202,00          | 300.000,00           | 2.835.347,42          | 835.500,54           | 1.751.290,09         | 6,28  | 47,95         | 1.900.911,91          |             |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 1.703.087,00          | 3.087,00              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00          | 3.087,00              |             |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>   | <b>396.000,00</b>     | <b>396.000,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>   | <b>396.000,00</b>     |             |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                       | 396.000,00            | 396.000,00            | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00          | 396.000,00            |             |
| <b>Total Geral</b>                           | <b>172.337.898,00</b> | <b>172.337.898,00</b> | <b>23.284.900,82</b> | <b>109.738.620,56</b> | <b>41.145.749,02</b> | <b>55.746.216,52</b> | <b>200,00</b>                               | <b>665,21</b> | <b>116.591.681,48</b> |             |

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**D46BD599

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV RPPS - TOUROS/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |            | Exercício: 2021     |  |
|---|------------|---------------------|--|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |            |                     |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |            |                     |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |            |                     |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |            |                     |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO   | RECEITAS REALIZADAS |  |
|   | ATUALIZADA | Até o Bimestre      |  |
|   | (a)        | (b)                 |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00       | 0,00                |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00       | 0,00                |  |
| Ativo   | 0,00       | 0,00                |  |
| Inativo   | 0,00       | 0,00                |  |
| Pensionista   | 0,00       | 0,00                |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00       | 0,00                |  |
| Ativo   | 0,00       | 0,00                |  |
| Inativo   | 0,00       | 0,00                |  |
| Pensionista   | 0,00       | 0,00                |  |
| Receita Patrimonial   | 0,00       | 0,00                |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00       | 0,00                |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00       | 0,00                |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00       | 0,00                |  |
| Receita de Serviços   | 0,00       | 0,00                |  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00       | 0,00                |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00       | 0,00                |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00       | 0,00                |  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00       | 0,00                |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00       | 0,00                |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00       | 0,00                |  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00       | 0,00                |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00       | 0,00                |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00       | 0,00                |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)           | DOTAÇÃO    | DESPESAS       | DESPESAS       | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|--|------------|----------------|----------------|----------------|---------------------------------|
|  | ATUALIZADA | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     | Até o Bimestre | PROCESSADOS                     |
|  | (c)        | Até o Bimestre | Até o Bimestre | (f)            | No Exercício                    |
|  |            | (d)            | (e)            |                | (g)                             |
| Benefícios   | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Aposentadorias   | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Pensões por Morte  | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                        | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| VALOR  | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR  | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS            | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar             | 0,00                  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos      | 0,00                  |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | 0,00                  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                     | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações   | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | PREVISÃO              |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | ATUALIZADA            |
|  | (a)                   |
| Receitas Correntes   | 0,00                  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                         | 0,00                  |
| RECEITAS REALIZADAS  |                       |
| Até o Bimestre   |                       |
| (b)  |                       |
|  | 0,00                  |
|  | 0,00                  |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO    | DESPESAS       | DESPESAS       | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|----------------------------------|------------|----------------|----------------|----------------|---------------------------------|
|                                  | ATUALIZADA | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     | Até o Bimestre | PROCESSADOS                     |
|                                  | (c)        | Até o Bimestre | Até o Bimestre | (f)            | No Exercício                    |
|                                  |            |                |                |                |                                 |

|   |            |                     |                |                |                                 |
|---|------------|---------------------|----------------|----------------|---------------------------------|
|   |            | (d)                 | (e)            |                | (g)                             |
| Despesas Correntes  | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Despesas de Capital   | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                       | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                   | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO</b>            |            |                     |                |                |                                 |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b> | PREVISÃO   | RECEITAS REALIZADAS |                |                |                                 |
|   | ATUALIZADA | Até o Bimestre      |                |                |                                 |
|   | (a)        | (b)                 |                |                |                                 |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00       | 0,00                |                |                |                                 |
| Demais Receitas Previdenciárias                                     | 0,00       | 0,00                |                |                |                                 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIII)       | 0,00       | 0,00                |                |                |                                 |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b> | DOTAÇÃO    | DESPESAS            | DESPESAS       | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|   | ATUALIZADA | EMPENHADAS          | LIQUIDADAS     | Até o Bimestre | PROCESSADOS                     |
|   | (c)        | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | (f)            | No Exercício                    |
|   |            | (d)                 | (e)            |                | (g)                             |
| Aposentadorias  | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Pensões   | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Outras Despesas Previdenciárias                                     | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)        | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2    | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Secretário De Finanças

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Controlador

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**5CDDBB6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil        |                             |                             |                       |                       |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b> |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre             |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")  |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                 | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                        | 29.016.769,08               | 27.956.884,16               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                  | 29.016.769,08               | 27.956.884,16               | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas             | 28.835.578,19               | 28.581.129,31               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos  | 57.504,75                   | 40.465,16                   | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias                   | 25.407.409,12               | 25.407.409,12               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

|   |               |                             |              |              |
|---|---------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| Com Instituição Não Financeira  | 3.370.664,32  | 3.133.255,03                | 0,00         | 0,00         |
| Demais Dívidas Contratuais  | 181.190,89    | -624.245,15                 | 0,00         | 0,00         |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00          | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Outras Dívidas  | 0,00          | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| DEDUÇÕES (II)   | 4.215.388,89  | 8.363.920,13                | 0,00         | 0,00         |
| Disponibilidade de Caixa  | 4.215.388,89  | 8.363.920,13                | 0,00         | 0,00         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 4.528.184,10  | 8.501.336,26                | 0,00         | 0,00         |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 312.795,21    | 137.416,13                  | 0,00         | 0,00         |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00          | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 24.801.380,19 | 19.592.964,03               | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 91.136.961,71 | 92.632.555,37               | 0,00         | 0,00         |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 31,83         | 30,18                       | 0,00         | 0,00         |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 27,21         | 21,15                       | 0,00         | 0,00         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00        | 111.159.066,44              | 0,00         | 0,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 108,00        | 100.043.159,80              | 0,00         | 0,00         |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO      | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |              |              |
|   | EXERCÍCIO     | Até o 1º                    | Até o 2º     | Até o 3º     |
|   | ANTERIOR      | Quadrimestre                | Quadrimestre | Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00          | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00          | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00          | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00          | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00          | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00          | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00          | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00          | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00          | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**CB21C3BF

**GABINETE DO PREFEITO  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS RGF**

|   |                             |                             |                       |                        |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                             |                             |                       |                        |
| <b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>              |                             |                             |                       | Exercício: <b>2021</b> |
| <b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>                     |                             |                             |                       |                        |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |                             |                       |                        |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>                                       | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                        |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre  |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                   |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                   |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                   |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                   |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 92.632.555,37               | 0,00                  | 0,00                   |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                        | 20.379.162,18               | 0,00                  | 0,00                   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                   |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                                  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                        |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre  |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                   |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                   |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| Em Garantia às operações de Crédito Internas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS:                                    |      |      |      |      |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**2CF8E949

**GABINETE DO PREFEITO  
OPERAÇÕES DE CREDITO**

|  |                               |                      |                                     |
|--|-------------------------------|----------------------|-------------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               | Exercício: 2021      |                                     |
| <b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>  |                               |                      |                                     |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021  |                               |                      |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |                      |                                     |
| <b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>   | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                      |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | de                   | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b> |                                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 92.632.555,37                 | 0,00                 |                                     |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                 |                                     |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                 |                                     |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 14.821.208,86                 | 16,00                |                                     |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 13.339.087,97                 | 14,40                |                                     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                 |                                     |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 6.484.278,88                  | 7,00                 |                                     |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                      |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | de                   | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          |                      | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          |                      | 0,00                                |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**2713B40C

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                |                          |
|--|----------------|--------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 |                | Exercício: 2021          |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021  |                |                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |                | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida   |                | 92.632.555,37            |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | VALOR          | % SOBRE RCL              |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 50.556.500,79  | 54,58                    |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 50.021.579,90  | 54,00                    |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 47.520.500,90  | 51,30                    |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR          | % SOBRE RCL              |
| Dívida Consolidada Líquida   | 19.592.964,03  | 21,15                    |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 111.159.066,44 | 120,00                   |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | VALOR          | % SOBRE RCL              |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00           | 0,00                     |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 20.379.162,18  | 22,00                    |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | VALOR          | % SOBRE RCL              |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00           | 0,00                     |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00           | 0,00                     |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 14.821.208,86  | 16,00                    |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.484.278,88   | 7,00                     |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 2.721.870,12)        |                |                          |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**D3E1D076

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 8 MDE - TOUROS/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |                     |
|--|-------------------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                         | Exercício: 2021     |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         |                     |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |                     |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |                     |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
|  |                         |                     |

|  |                                |                            |
|--|--------------------------------|----------------------------|
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 8.268.787,00                   | Até o Bimestre (b)         |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 475.719,00                     | 13.895,40                  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 125.111,00                     | 54.297,87                  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 5.060.133,00                   | 2.559.970,01               |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 2.607.824,00                   | 716.083,39                 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 38.688.789,00                  | 14.089.243,99              |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 27.396.852,00                  | 10.071.941,48              |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 25.285.007,00                  | 10.071.941,48              |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 2.111.845,00                   | 0,00                       |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 10.805.865,00                  | 3.865.692,88               |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 12.434,00                      | 5.090,27                   |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 17.240,00                      | 5.129,30                   |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 456.398,00                     | 141.390,06                 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                           | 0,00                       |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                           | 0,00                       |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 46.957.576,00                  | 17.433.490,66              |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 7.315.389,00                   | 2.790.907,86               |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 4.424.005,20                   | 1.540.523,87               |
| <b>FUNDEB</b>  |                                |                            |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |
|  |                                | <b>Até o Bimestre (b)</b>  |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 24.579.454,00                  | 10.517.899,69              |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 24.279.454,00                  | 10.517.899,69              |
| 6.1.1- Principal   | 24.276.254,00                  | 10.516.543,88              |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 3.200,00                       | 1.355,81                   |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 300.000,00                     | 0,00                       |
| 6.2.1- Principal   | 300.000,00                     | 0,00                       |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00                       |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                           | 0,00                       |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                           | 0,00                       |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00                       |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)  | 16.960.865,00                  | 7.725.636,02               |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  | <b>VALOR</b>                   |                            |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00                           |                            |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,00                           |                            |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                           |                            |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  | 10.517.899,69                  |                            |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)           | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)                    |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 14.748.952,00                         | 13.300.000,00                         | 9.355.589,05                          | 9.355.589,05                               | 0,00   |
| 10.1- Educação Infantil  | 244.000,00                            | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00   |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00   |
| 10.1.2- Pré-escola   | 244.000,00                            | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00   |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 14.504.952,00                         | 13.300.000,00                         | 9.355.589,05                          | 9.355.589,05                               | 0,00   |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 9.830.502,00                          | 3.721.892,34                          | 1.198.059,54                          | 1.185.131,16                               | 0,00   |
| 11.1- Educação Infantil  | 18.360,00                             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00   |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00   |
| 11.1.2- Pré-escola   | 18.360,00                             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00   |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 9.812.142,00                          | 3.721.892,34                          | 1.198.059,54                          | 1.185.131,16                               | 0,00   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 24.579.454,00                         | 17.021.892,34                         | 10.553.648,59                         | 10.540.720,21                              | 0,00   |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |                                       |                                       |                                       |  |  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)      | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)        | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 13.300.000,00                         | 9.355.589,05                          | 9.355.589,05                          | 0,00                                       | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 17.021.892,34                         | 10.553.648,59                         | 10.540.720,21                         | 0,00                                       | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00   |
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>                                   |                                       | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b>              | <b>VALOR APLICADO(j)</b>              | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b> | <b>% APLICADO (l)</b>                                  |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                              |                                       | 7.362.529,78                          | 9.355.589,05                          | 9.355.589,05                               | 88,94  |
| 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                       |                                       | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00   |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         |                                       | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00   |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>                     |                                       | <b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>      | <b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>          | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>   | <b>% NÃO APLICADO(p)</b>                               |

|   |  |   |  |   |   |                               |
|---|--|---|--|---|---|-------------------------------|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  |   |                               |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |  |   |  |   |   |                               |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>                        | <b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b> | <b>VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b> | <b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE</b> | <b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)</b> | <b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b> |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                          |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                          |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                          |

|  |                               |  |  |   |  |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 360.000,00                    | 115.870,00                                   | 30.325,36                                    | 23.279,46                               | 0,00                                       |
| 24.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 24.2- Pré-escola   | 360.000,00                    | 115.870,00                                   | 30.325,36                                    | 23.279,46                               | 0,00                                       |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 4.218.656,00                  | 643.003,22                                   | 293.767,58                                   | 257.505,73                              | 0,00                                       |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 4.578.656,00                  | 758.873,22                                   | 324.092,94                                   | 280.785,19                              | 0,00                                       |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                               |  |  |   | <b>VALOR</b>                               |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                               |  |  |   | 10.877.741,53                              |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                               |  |  |   | 7.725.636,02                               |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                               |  |  |   | 0,00                                       |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                               |  |  |   | 0,00                                       |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                               |  |  |   | 0,00                                       |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))  |                               |  |  |   | 3.152.105,51                               |

|   |  |                                |                           |                            |                           |                         |
|---|--|--------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>   |  | <b>VALOR EXIGIDO (x)</b>       | <b>VALOR APLICADO (w)</b> | <b>% APLICADO (y)</b>      |                           |                         |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |  | 4.358.372,67                   | 3.152.105,51              | 18,08                      |                           |                         |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b> |  | <b>SALDO INICIAL (z)</b>       | <b>RP LIQUIDADOS (aa)</b> | <b>RP PAGOS (ab)</b>       | <b>RP CANCELADOS (ac)</b> | <b>SALDO FINAL (ad)</b> |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  |  | 0,00                           | 32.922,46                 | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                    |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   |  | 0,00                           | 32.922,46                 | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                    |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   |  | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                    |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  |  | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                    |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>   |  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> |                           | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |                           |                         |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>   |  |                                |                           | Até o Bimestre (b)         |                           |                         |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   |  | 1.689.383,00                   |                           | 566.186,20                 |                           |                         |
| 35.1- Salário-Educação  |  | 692.223,00                     |                           | 227.899,21                 |                           |                         |
| 35.2- PDDE  |  | 8.160,00                       |                           | 0,00                       |                           |                         |
| 35.3- PNAE  |  | 628.000,00                     |                           | 227.631,20                 |                           |                         |
| 35.4- PNATE   |  | 355.000,00                     |                           | 105.056,82                 |                           |                         |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   |  | 6.000,00                       |                           | 5.598,97                   |                           |                         |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   |  | 351.000,00                     |                           | 0,00                       |                           |                         |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |  | 0,00                           |                           | 0,00                       |                           |                         |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   |  | 0,00                           |                           | 0,00                       |                           |                         |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |  | 0,00                           |                           | 0,00                       |                           |                         |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                                     |  | 2.040.383,00                   |                           | 566.186,20                 |                           |                         |

|  |                               |  |  |   |  |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 208.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola   | 208.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.771.383,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.979.383,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 31.137.493,00                 | 17.780.765,56                                | 10.877.741,53                                | 10.821.505,40                           | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes   | 30.102.651,00                 | 17.780.765,56                                | 10.877.741,53                                | 10.821.505,40                           | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 22.818.512,00                 | 17.123.400,00                                | 10.628.683,40                                | 10.614.583,71                           | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 7.284.139,00                  | 657.365,56                                   | 249.058,13                                   | 206.921,69                              | 0,00                                       |
| 47.2- Despesas de Capital  | 1.045.842,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 1.045.842,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |                               |  | <b>FUNDEB (ae)</b>                           | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>            |  |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                               |  | 315.386,44                                   | 13.628,99                               |  |

|  |               |            |
|--|---------------|------------|
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 10.517.899,71 | 228.112,86 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 9.629.653,29  | 0,00       |
| 51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 1.203.632,86  | 241.741,85 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00          | 0,00       |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | (13.086,79)   | 0,00       |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 1.190.546,07  | 0,00       |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |               |            |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |               |            |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |               |            |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |               |            |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |               |            |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |               |            |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |               |            |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
**Carlos Henrique do Vale Xavier**  
**Código Identificador:76702056**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI - TOUROS/RN**

|   |                            |  |
|---|----------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                            |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                            | Exercício: 2021                                |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                            |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                            |  |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                            |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS</b> |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 84.055.063,00              | 30.548.033,25                                  |
| Receitas Tributárias  | 8.348.787,00               | 3.535.122,23                                   |
| IPTU  | 285.719,00                 | 13.895,40                                      |
| ISS   | 4.987.133,00               | 2.559.970,01                                   |
| IBTI  | 125.111,00                 | 54.297,87                                      |
| IRRF  | 2.607.824,00               | 716.083,39                                     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 343.000,00                 | 190.875,56                                     |
| Receitas de Contribuições   | 574.512,00                 | 446.420,85                                     |
| Receita Patrimonial Líquida   | 28.400,00                  | 9.660,48                                       |
| Aplicações Financeiras (II)   | 28.400,00                  | 9.660,48                                       |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                       | 0,00   |
| Transferências Correntes  | 71.611.264,00              | 25.261.410,80                                  |
| Cota-Parte do FPM   | 27.396.852,00              | 10.071.941,48                                  |
| Cota-Parte do ICMS  | 10.805.865,00              | 3.865.692,88                                   |
| Cota-Parte do IPVA  | 456.398,00                 | 141.390,06                                     |
| Cota-Parte do ITR   | 17.240,00                  | 5.129,30                                       |
| Transferências da LC 87/1996  | 3.008,00                   | 4.109,98                                       |
| Transferências da LC 61/1989  | 12.434,00                  | 5.090,27                                       |
| Transferências do FUNDEB  | 24.576.254,00              | 10.516.543,88                                  |
| Outras Transferências Correntes   | 8.343.213,00               | 651.512,95                                     |
| Demais Receitas Correntes   | 3.492.100,00               | 1.295.418,89                                   |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                       | 0,00   |
| Receitas Correntes Restantes  | 3.492.100,00               | 1.295.418,89                                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 84.026.663,00              | 30.538.372,77                                  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.311.886,00               | 166.395,68                                     |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                       | 0,00   |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                       | 0,00   |
| Alienação de Bens   | 0,00                       | 0,00   |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                       | 0,00   |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                       | 0,00   |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                       | 0,00   |
| Transferências de Capital   | 2.311.886,00               | 166.395,68                                     |

|  |                           |                            |                            |                           |   |                                       |                         |
|--|---------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|---------------------------------------|-------------------------|
| Convênios  |                           |                            |                            |                           |   | 730.000,00                            | 166.395,68              |
| Outras Transferências de Capital   |                           |                            |                            |                           |   | 1.581.886,00                          | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital   |                           |                            |                            |                           |   | 0,00                                  | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)  |                           |                            |                            |                           |   | 0,00                                  | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias   |                           |                            |                            |                           |   | 0,00                                  | 0,00                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )  |                           |                            |                            |                           |   | 2.311.886,00                          | 166.395,68              |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)   |                           |                            |                            |                           |   | 86.338.549,00                         | 30.704.768,45           |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> | <b>Até o Bimestre/2021</b> |                            |                           |   | <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> |                         |
|  |                           | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> | <b>DESPESAS PAGAS (a)</b> | <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b> | <b>LIQUIDADOS</b>                     | <b>PAGOS (c)</b>        |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 78.382.322,00             | 52.822.839,95              | 26.630.373,39              | 26.251.046,48             | 175.379,08                                  | 20.755,46                             | 20.755,46               |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 51.627.072,00             | 40.939.164,45              | 20.441.932,63              | 20.363.248,24             | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                    |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 434.000,00                | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                    |
| Outras Despesas Correntes  | 26.321.250,00             | 11.883.675,50              | 6.188.440,76               | 5.887.798,24              | 175.379,08                                  | 20.755,46                             | 20.755,46               |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)   | 77.948.322,00             | 52.822.839,95              | 26.630.373,39              | 26.251.046,48             | 175.379,08                                  | 20.755,46                             | 20.755,46               |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 7.981.540,00              | 2.046.470,33               | 1.242.734,87               | 1.231.715,90              | 0,00  | 12.167,00                             | 12.167,00               |
| Investimentos  | 6.255.338,00              | 487.470,33                 | 182.849,95                 | 171.830,98                | 0,00  | 12.167,00                             | 12.167,00               |
| Inversões Financeiras  | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                    |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                    |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)  | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                    |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                    |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                    |
| Amortização da Dívida (XX)   | 1.726.202,00              | 1.559.000,00               | 1.059.884,92               | 1.059.884,92              | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)   | 6.255.338,00              | 487.470,33                 | 182.849,95                 | 171.830,98                | 0,00  | 12.167,00                             | 12.167,00               |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 3.087,00                  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                    |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)   | 84.206.747,00             | 53.310.310,28              | 26.813.223,34              | 26.422.877,46             | 175.379,08                                  | 32.922,46                             | 32.922,46               |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]                                       |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 4.073.589,45            |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>   |                           |                            |                            |                           |   |                                       | <b>VALOR CORRENTE</b>   |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |                           |                            |                            |                           |   |                                       | -90.179,00              |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                           |                            |                            |                           |   |                                       | <b>VALOR CORRENTE</b>   |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)  |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 0,00                    |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)   |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 0,00                    |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))   |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 4.073.589,45            |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>  |                           |                            |                            |                           |   |                                       | <b>VALOR CORRENTE</b>   |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 0,00                    |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                           |                            |                            |                           |   |                                       |                         |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   |                           |                            |                            |                           |   | <b>SALDO</b>                          |                         |
|  |                           |                            |                            |                           |   | Em 31/Dez/2020 (a)                    | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  |                           |                            |                            |                           |   | 29.016.769,08                         | 27.956.884,16           |
| DEDUÇÕES (XXIX)  |                           |                            |                            |                           |   | 4.215.388,89                          | 8.363.920,13            |
| Disponibilidade de Caixa   |                           |                            |                            |                           |   | 4.215.388,89                          | 8.363.920,13            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   |                           |                            |                            |                           |   | 4.528.184,10                          | 8.501.336,26            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   |                           |                            |                            |                           |   | 312.795,21                            | 137.416,13              |
| Demais Haveres Financeiros   |                           |                            |                            |                           |   | 0,00                                  | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))  |                           |                            |                            |                           |   | 24.801.380,19                         | 19.592.964,03           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 5.208.416,16            |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                           |                            |                            |                           |   |                                       | <b>VALOR CORRENTE</b>   |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 175.379,08              |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 0,00                    |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 0,00                    |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 0,00                    |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 0,00                    |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 0,00                    |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |                           |                            |                            |                           |   |                                       | -959.447,63             |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 4.073.589,45            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 4.073.589,45            |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |                           |                            |                            |                           |   |                                       | <b>VALOR CORRENTE</b>   |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 0,00                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 0,00                    |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 0,00                    |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                           |                            |                            |                           |   |                                       | 0,00                    |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**282007BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 39 PARCERIAS PUBLICAS TOUROS/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                             |                 |
|---|---|-----------------------------|-----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |                             | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                             |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM                          | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                 |
|   | 31 DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | No Bimestre                 | Até o Bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00            |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício | Exercício | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|-----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|  | Anterior  | Corrente  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**DCD9A7FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII ASPS - TOUROS/RN**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|--|------------------|---------------------|---|-----------|
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                  |                     | Exercício: 2021                             |           |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                  |                     |   |           |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS                         |           |
|  |                  |                     | Até o Período                               | %         |
|  | (a)              | (b)                 | (b)   | (b/a)x100 |

| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 8.268.787,00         | 8.268.787,00         | 3.344.246,67         | 40,44        |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                           | 475.719,00           | 475.719,00           | 13.895,40            | 2,92         |
| IPTU  | 285.719,00           | 285.719,00           | 13.895,40            | 4,86         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 190.000,00           | 190.000,00           | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 125.111,00           | 125.111,00           | 54.297,87            | 43,39        |
| ITBI  | 125.111,00           | 125.111,00           | 54.297,87            | 43,39        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 5.060.133,00         | 5.060.133,00         | 2.559.970,01         | 50,59        |
| ISS   | 4.987.133,00         | 4.987.133,00         | 2.559.970,01         | 51,33        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 73.000,00            | 73.000,00            | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 2.607.824,00         | 2.607.824,00         | 716.083,39           | 27,45        |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>  | <b>36.579.952,00</b> | <b>36.579.952,00</b> | <b>14.093.353,97</b> | <b>38,52</b> |
| Cota-Parte FPM  | 25.285.007,00        | 25.285.007,00        | 10.071.941,48        | 39,83        |
| Cota-Parte ITR  | 17.240,00            | 17.240,00            | 5.129,30             | 29,75        |
| Cota-Parte IPVA   | 456.398,00           | 456.398,00           | 141.390,06           | 30,97        |
| Cota-Parte ICMS   | 10.805.865,00        | 10.805.865,00        | 3.865.692,88         | 35,77        |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 12.434,00            | 12.434,00            | 5.090,27             | 40,93        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 3.008,00             | 3.008,00             | 4.109,98             | 136,63       |
| Outras  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>44.848.739,00</b> | <b>44.848.739,00</b> | <b>17.437.600,64</b> | <b>38,88</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | <b>3.409.163,00</b> | <b>2.800.562,00</b>    | <b>2.298.095,27</b> | <b>82,05</b> | <b>866.843,42</b>   | <b>30,95</b> | <b>849.886,99</b>   | <b>30,34</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 3.196.163,00        | 2.626.562,00           | 2.298.095,27        | 87,49        | 866.843,42          | 33,00        | 849.886,99          | 32,35        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 213.000,00          | 174.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | <b>3.511.050,00</b> | <b>4.782.851,00</b>    | <b>3.819.258,66</b> | <b>79,85</b> | <b>1.933.628,61</b> | <b>40,42</b> | <b>1.885.904,59</b> | <b>39,43</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 3.415.050,00        | 4.385.851,00           | 3.819.258,66        | 87,08        | 1.933.628,61        | 44,08        | 1.885.904,59        | 42,99        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 96.000,00           | 397.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>  | <b>100.000,00</b>   | <b>7.000,00</b>        | <b>3.011,00</b>     | <b>43,01</b> | <b>3.011,00</b>     | <b>43,01</b> | <b>3.011,00</b>     | <b>43,01</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 100.000,00          | 7.000,00               | 3.011,00            | 43,01        | 3.011,00            | 43,01        | 3.011,00            | 43,01        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | <b>1.000,00</b>     | <b>25.700,00</b>       | <b>25.620,00</b>    | <b>99,68</b> | <b>6.830,00</b>     | <b>26,57</b> | <b>6.150,00</b>     | <b>23,92</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 1.000,00            | 25.700,00              | 25.620,00           | 99,68        | 6.830,00            | 26,57        | 6.150,00            | 23,92        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | <b>119.000,00</b>   | <b>132.000,00</b>      | <b>39.855,00</b>    | <b>30,19</b> | <b>16.633,63</b>    | <b>12,60</b> | <b>16.633,63</b>    | <b>12,60</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 119.000,00          | 132.000,00             | 39.855,00           | 30,19        | 16.633,63           | 12,60        | 16.633,63           | 12,60        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | <b>31.000,00</b>    | <b>28.000,00</b>       | <b>2.095,77</b>     | <b>7,48</b>  | <b>1.595,77</b>     | <b>5,69</b>  | <b>1.595,77</b>     | <b>5,69</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 21.000,00           | 18.000,00              | 2.095,77            | 11,64        | 1.595,77            | 8,86         | 1.595,77            | 8,86         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 10.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>7.171.213,00</b> | <b>7.776.113,00</b>    | <b>6.187.935,70</b> | <b>79,57</b> | <b>2.828.542,43</b> | <b>36,37</b> | <b>2.763.181,98</b> | <b>35,53</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | <b>6.187.935,70</b>     | <b>2.828.542,43</b>     | <b>2.763.181,98</b> |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>6.187.935,70</b>     | <b>2.828.542,43</b>     | <b>2.763.181,98</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 2.615.640,10        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 2.615.640,10        |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 212.902,33          |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00                |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100</b><br>(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 16,22               |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|  |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|---|----|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO<br>EMPENHO  | DO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|   |    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   |    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   |    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  |    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  |    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   |    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                             | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                      |   |  |  |
|---|---|--------------------------------------|---|--|--|
|   | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Referenciais Empenhadas (x) | Despesas Custeadas no Exercício de Liquidadas (y) | Despesas Custeadas no Exercício de Pagas (z) | Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y)) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00  | 0,00   | 0,00                                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00  | 0,00   | 0,00                                       |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00  | 0,00   | 0,00                                       |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                                |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
|  |                      |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 (c) |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 12.759.977,00        | 12.759.977,00           | 2.536.944,27        | 19,88           |
| Proveniente da União   | 12.689.977,00        | 12.689.977,00           | 2.536.944,27        | 19,99           |
| Proveniente dos Estados  | 70.000,00            | 70.000,00               | 0,00                | 0,00            |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 16.000,00            | 16.000,00               | 3.159,49            | 19,74           |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>12.775.977,00</b> | <b>12.775.977,00</b>    | <b>2.540.103,76</b> | <b>19,88</b>    |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | DESPESAS PAGAS     |                   | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|--------------------|-------------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 (e) | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 (f) | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 (g) |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                 | 9.368.783,00    | 7.215.483,00           | 3.600.441,21        | 49,89             | 1.600.084,92        | 22,17             | 1.587.957,84       | 22,00             | 0,00  |
| Despesas Correntes                                     | 8.240.897,00    | 6.087.597,00           | 3.600.441,21        | 59,14             | 1.600.084,92        | 26,28             | 1.587.957,84       | 26,08             | 0,00  |
| Despesas de Capital                                    | 1.127.886,00    | 1.127.886,00           | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)         | 2.760.394,00    | 4.288.693,00           | 3.469.950,53        | 80,90             | 1.071.308,06        | 24,97             | 1.030.357,06       | 24,02             | 0,00  |
| Despesas Correntes                                     | 2.289.694,00    | 3.816.993,00           | 3.469.950,53        | 90,90             | 1.071.308,06        | 28,06             | 1.030.357,06       | 26,99             | 0,00  |
| Despesas de Capital                                    | 470.700,00      | 471.700,00             | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)               | 160.000,00      | 160.000,00             | 34.481,73           | 21,55             | 34.481,73           | 21,55             | 34.481,73          | 21,55             | 0,00  |
| Despesas Correntes                                     | 160.000,00      | 160.000,00             | 34.481,73           | 21,55             | 34.481,73           | 21,55             | 34.481,73          | 21,55             | 0,00  |
| Despesas de Capital                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                            | 103.800,00      | 123.901,00             | 77.519,69           | 62,56             | 30.689,87           | 24,76             | 30.689,87          | 24,76             | 0,00  |
| Despesas Correntes                                     | 98.800,00       | 118.901,00             | 77.519,69           | 65,19             | 30.689,87           | 25,81             | 30.689,87          | 25,81             | 0,00  |
| Despesas de Capital                                    | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                      | 367.000,00      | 367.000,00             | 200.629,98          | 54,66             | 111.463,57          | 30,37             | 107.383,51         | 29,25             | 0,00  |

| DESPESAS CORRENTES  | 367.000,00           | 367.000,00             | 200.629,98           | 54,66            | 111.463,57          | 30,37               | 107.383,51          | 29,25         | 0,00           |                  |               |   |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------|------------------|---------------|---|
| DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00           |                  |               |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00           |                  |               |   |
| DESPESAS CORRENTES  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00           |                  |               |   |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00           |                  |               |   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00           |                  |               |   |
| DESPESAS CORRENTES  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00           |                  |               |   |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00           |                  |               |   |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 12.759.977,00        | 12.155.077,00          | 7.383.023,14         | 60,74            | 2.848.028,15        | 23,43               | 2.790.870,01        | 22,96         | 0,00           |                  |               |   |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  | Até bimestre (d) | % (d/c) x 100       | DESPESAS LIQUIDADAS | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | DESPESAS PAGAS | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 12.777.946,00        | 10.016.045,00          | 5.898.536,48         | 58,89            | 2.466.928,34        | 24,62               | 2.437.844,83        | 24,33         | 0,00           |                  |               |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 6.271.444,00         | 9.071.544,00           | 7.289.209,19         | 80,35            | 3.004.936,67        | 33,12               | 2.916.261,65        | 32,14         | 0,00           |                  |               |   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 260.000,00           | 167.000,00             | 37.492,73            | 22,45            | 37.492,73           | 22,45               | 37.492,73           | 22,45         | 0,00           |                  |               |   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 104.800,00           | 149.601,00             | 103.139,69           | 68,94            | 37.519,87           | 25,07               | 36.839,87           | 24,62         | 0,00           |                  |               |   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 486.000,00           | 499.000,00             | 240.484,98           | 48,19            | 128.097,20          | 25,67               | 124.017,14          | 24,85         | 0,00           |                  |               |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00           |                  |               |   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 31.000,00            | 28.000,00              | 2.095,77             | 7,48             | 1.595,77            | 5,69                | 1.595,77            | 5,69          | 0,00           |                  |               |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>  | <b>19.931.190,00</b> | <b>19.931.190,00</b>   | <b>13.570.958,84</b> | <b>68,08</b>     | <b>5.676.570,58</b> | <b>28,48</b>        | <b>5.554.051,99</b> | <b>27,86</b>  | <b>0,00</b>    |                  |               |   |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                          | 12.759.977,00        | 12.155.077,00          | 7.383.023,14         | 60,74            | 2.848.028,15        | 23,43               | 2.790.870,01        | 22,96         | 0,00           |                  |               |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>   | <b>7.171.213,00</b>  | <b>7.776.113,00</b>    | <b>6.187.935,70</b>  | <b>7,34</b>      | <b>2.828.542,43</b> | <b>5,05</b>         | <b>2.763.181,98</b> | <b>4,90</b>   | <b>0,00</b>    |                  |               |   |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:8471E034

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIV RREO SIMPLIFICADO -TOUROS/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                |                       |
|--|-----------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária  | Exercício: 2021       |
| Bimestre: 2/2021   |                       |
| RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |                       |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   | Até o Bimestre        |
| <b>RECEITAS</b>  |                       |
| Previsão Inicial   | 86.366.949,00         |
| Previsão Atualizada  | 86.366.949,00         |
| Receitas Realizadas  | 30.714.428,93         |
| Déficit Orçamentário   | 0,00                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)      | 0,00                  |
| <b>DESPESAS</b>  |                       |
| Dotação Inicial  | 86.366.949,00         |
| Dotação Atualizada   | 86.366.949,00         |
| Despesas Empenhadas  | 54.869.310,28         |
| Despesas Liquidadas  | 27.873.108,26         |
| Despesas Pagas   | 27.482.762,38         |
| Superávit Orçamentário   | 2.841.320,67          |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                       | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas  | 54.869.310,28         |
| Despesas Liquidadas  | 27.873.108,26         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 92.632.555,37         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | <b>Até o Bimestre</b> |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizada   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00                  |

|                          |      |
|--------------------------|------|
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
|--------------------------|------|

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) |                | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|--|--------------------------------------|----------------|---------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha   | -90.179,00                                       | 4.073.589,45                         |                | 0,00                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   | 4.073.589,45                         |                | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   | Inscrição  | Cancelamento Bimestre                | Até o Bimestre | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 312.795,21                                       | 0,00                                 | 175.379,08     | 137.416,13                |
| Poder Executivo   | 308.339,11                                       | 0,00                                 | 175.379,08     | 132.960,03                |
| Poder Legislativo   | 4.456,10   | 0,00                                 | 0,00           | 4.456,10                  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 138.873,93                                       | 0,00                                 | 32.922,46      | 105.951,47                |
| Poder Executivo   | 46.626,43  | 0,00                                 | 20.755,46      | 25.870,97                 |
| Poder Legislativo   | 92.247,50  | 0,00                                 | 12.167,00      | 80.080,50                 |
| TOTAL   | 451.669,14                                       | 0,00                                 | 208.301,54     | 243.367,60                |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                | % Aplicado Até o Bimestre |
|   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      |                |                           |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 3.152.105,51                                     | 25,00                                |                | 18,08                     |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 9.355.589,05                                     | 70,00                                |                | 88,94                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00   | 50,00                                |                | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00   | 15,00                                |                | 0,00                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                | Valor Apurado no Exercício                       | Saldo não realizado                  |                |                           |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00   | 0,00                                 |                |                           |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00   | 0,00                                 |                |                           |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | Exercício  | 10º Exercício                        | 20º Exercício  | 35º Exercício             |
| Regime Previdência  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                      |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                      |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                               | Valor Apurado no Exercício                       | Saldo a Realizar                     |                |                           |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00   | 0,00                                 |                |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00   | 0,00                                 |                |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                       | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                | % Aplicado Até o Bimestre |
|   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      |                |                           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 2.828.542,43                                     | 15,00                                |                | 16,22                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP                                       | Valor Apurado no Exercício Corrente              |                                      |                |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00   |                                      |                |                           |

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.721.870,12)

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:3DC28262

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 021/2021**

Decreto nº 021/2021 Venha-Ver – RN, 11 de março de 2021.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 902.847,23 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 902.847,23 (novecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

| Relação de Alterações Orçamentárias  |                            |                     |                  |                   |
|--|----------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| <b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver  |                            |                     |                  |                   |
| <b>Órgão Orçamentário:</b> 2000 - PODER EXECUTIVO  |                            |                     |                  |                   |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO                         |                            |                     |                  |                   |
| <b>Função:</b> 4 - Administração   |                            |                     |                  |                   |
| <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral  |                            |                     |                  |                   |
| <b>Programa:</b> 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   |                            |                     |                  |                   |
| <b>Ação:</b> 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO  |                            |                     |                  |                   |
| <b>Despesa 48 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 167717   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00        |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                            |                     | 10.000,00        | 0,00              |
| <b>Despesa 54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>                        |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 167633   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 64.000,00        |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                            |                     | 64.000,00        | 0,00              |
| <b>Despesa 57 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>                                     |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 168065   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 13.700,00        |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                            |                     | 13.700,00        | 0,00              |
| <b>Despesa 59 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>                                    |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 168100   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 45.000,00        |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                            |                     | 45.000,00        | 0,00              |
| <b>Função:</b> 9 - Previdência Social  |                            |                     |                  |                   |
| <b>Subfunção:</b> 271 - Previdência Básica   |                            |                     |                  |                   |
| <b>Programa:</b> 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   |                            |                     |                  |                   |
| <b>Ação:</b> 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO  |                            |                     |                  |                   |
| <b>Despesa 63 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>  |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 168472   | Redução da Despesa         |                     |                  | 100.000,00        |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                            |                     | 0,00             | 100.000,00        |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>  |                            |                     | 132.700,00       | 100.000,00        |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS                    |                            |                     |                  |                   |
| <b>Função:</b> 20 - Agricultura  |                            |                     |                  |                   |
| <b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural   |                            |                     |                  |                   |
| <b>Programa:</b> 9 - GESTÃO E INOVAÇÃO DA AGRICULTURA  |                            |                     |                  |                   |
| <b>Ação:</b> 1.16 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO AQUEDOS E CISTERNAS   |                            |                     |                  |                   |
| <b>Despesa 64 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União - 0.1.34 |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 168473   | Redução da Despesa         |                     |                  | 200.000,00        |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                            |                     | 0,00             | 200.000,00        |
| <b>Ação:</b> 2.52 - MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS                          |                            |                     |                  |                   |
| <b>Despesa 83 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 168474   | Redução da Despesa         |                     |                  | 100.000,00        |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                            |                     | 0,00             | 100.000,00        |
| <b>Despesa 86 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>                          |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 157049   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 202.000,00       |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                            |                     | 202.000,00       | 0,00              |
| <b>Despesa 92 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>                                    |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 168451   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 28.445,61        |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                            |                     | 28.445,61        | 0,00              |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>  |                            |                     | 230.445,61       | 300.000,00        |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO                        |                            |                     |                  |                   |
| <b>Função:</b> 12 - Educação   |                            |                     |                  |                   |
| <b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental   |                            |                     |                  |                   |
| <b>Programa:</b> 6 - EDUCAÇÃO INTEGRADA  |                            |                     |                  |                   |

|   |                            |                     |                         |                          |
|---|----------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>Ação: 2.71 - Manut.da Valorização do Magistério - Recursos Próprio/Fundamental</b>                     |                            |                     |                         |                          |
| <b>Despesa 542 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>                         |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Seqüência</b>  | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 168476  | Redução da Despesa         |                     |                         | 402.847,23               |
| <b>Total da Despesa:</b>  |                            |                     | 0,00                    | 402.847,23               |
| <b>Ação: 1.6 - Conv. Ampliação, Reforma e Equipamentos de Escolas</b>                                     |                            |                     |                         |                          |
| <b>Despesa 576 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>   |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 11250000 - Transferência de Convênios ou de Contrato de Repasse Vinculados a Educação - |                            |                     |                         |                          |
| <b>Seqüência</b>  | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 168475  | Redução da Despesa         |                     |                         | 100.000,00               |
| <b>Total da Despesa:</b>  |                            |                     | 0,00                    | 100.000,00               |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>   |                            |                     | 0,00                    | 502.847,23               |
| <b>Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                            |                            |                     |                         |                          |
| <b>Função: 15 - Urbanismo</b>   |                            |                     |                         |                          |
| <b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Programa: 8 - GESTAO URBANA E HABITACAO</b>  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Ação: 2.59 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                                      |                            |                     |                         |                          |
| <b>Despesa 265 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>  |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Seqüência</b>  | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 167841  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 16.000,00               |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>  |                            |                     | 16.000,00               | 0,00                     |
| <b>Despesa 268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>   |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Seqüência</b>  | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 156656  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 60.000,00               |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>  |                            |                     | 60.000,00               | 0,00                     |
| <b>Despesa 273 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>                                     |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Seqüência</b>  | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 168078  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.910,52                |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>  |                            |                     | 3.910,52                | 0,00                     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>   |                            |                     | 79.910,52               | 0,00                     |
| <b>Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>                             |                            |                     |                         |                          |
| <b>Função: 4 - Administração</b>  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Subfunção: 123 - Administração Financeira</b>  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Ação: 2.4 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE FINANÇAS E TRIBUTOS</b>   |                            |                     |                         |                          |
| <b>Despesa 325 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>                                     |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Seqüência</b>  | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 157093  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 214.000,00              |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>  |                            |                     | 214.000,00              | 0,00                     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>   |                            |                     | 214.000,00              | 0,00                     |
| <b>Total do Órgão Orçamentário:</b>   |                            |                     | 657.056,13              | 902.847,23               |
| <b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver</b>   |                            |                     |                         |                          |
| <b>Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO</b>   |                            |                     |                         |                          |
| <b>Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE</b>   |                            |                     |                         |                          |
| <b>Função: 10 - Saúde</b>   |                            |                     |                         |                          |
| <b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Programa: 5 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Ação: 2.18 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ASSIST. FARMACEUTICA BASICA FB/QUALIFAR</b>                    |                            |                     |                         |                          |
| <b>Despesa 343 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>  |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Seqüência</b>  | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 65967   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 6.500,00                |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>  |                            |                     | 6.500,00                | 0,00                     |
| <b>Ação: 2.48 - ATENCAO BASICA - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF</b>                              |                            |                     |                         |                          |
| <b>Despesa 369 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>  |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Seqüência</b>  | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 71884   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 8.000,00                |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>  |                            |                     | 8.000,00                | 0,00                     |
| <b>Ação: 2.56 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                    |                            |                     |                         |                          |
| <b>Despesa 387 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>                   |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Seqüência</b>  | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 71792   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 70.000,00               |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>  |                            |                     | 70.000,00               | 0,00                     |
| <b>Despesa 393 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>                                     |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Seqüência</b>  | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 71993   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 94,00                   |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>  |                            |                     | 94,00                   | 0,00                     |
| <b>Ação: 2.79 - Repasse FNS/SUS - Outras Transferência do FNS</b>   |                            |                     |                         |                          |
| <b>Despesa 564 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>                         |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Seqüência</b>  | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 66114   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 60.000,00               |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>  |                            |                     | 60.000,00               | 0,00                     |
| <b>Despesa 565 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>  |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Seqüência</b>  | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 71812   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.197,10                |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>  |                            |                     | 5.197,10                | 0,00                     |
| <b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>   |                            |                     |                         |                          |
| <b>Programa: 5 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Ação: 2.23 - REPASSE DO FNS/SUS - MAC/HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>                                    |                            |                     |                         |                          |

|  |                            |                     |                         |                          |
|--|----------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>Despesa 401 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>                         |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder |                            |                     |                         |                          |
| <b>Seqüência</b>   | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 65917  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 39.000,00               |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                            |                     | 39.000,00               | 0,00                     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>  |                            |                     | 188.791,10              | 0,00                     |
| <b>Total do Órgão Orçamentário:</b>  |                            |                     | 188.791,10              | 0,00                     |
| Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver   |                            |                     |                         |                          |
| Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER   |                            |                     |                         |                          |
| Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER   |                            |                     |                         |                          |
| Função: 1 - Legislativa  |                            |                     |                         |                          |
| Subfunção: 31 - Ação Legislativa   |                            |                     |                         |                          |
| Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA  |                            |                     |                         |                          |
| Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Despesa 5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>  |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                         |                          |
| <b>Seqüência</b>   | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 534  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 40.000,00               |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                            |                     | 40.000,00               | 0,00                     |
| <b>Despesa 9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>                         |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                         |                          |
| <b>Seqüência</b>   | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 543  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 17.000,00               |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                            |                     | 17.000,00               | 0,00                     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>  |                            |                     | 57.000,00               | 0,00                     |
| <b>Total do Órgão Orçamentário:</b>  |                            |                     | 57.000,00               | 0,00                     |
| <b>Total do Fundamento:</b>  |                            |                     | 902.847,23              | 902.847,23               |
| <b>Total Geral:</b>  |                            |                     | 902.847,23              | 902.847,23               |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**2638155F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

|  |   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                 |
|--|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | <b>R\$ 1,00</b> |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b> |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                 |
|  | <b>LIQUIDADAS</b>                             |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                 |
|  | <b>mai/2020</b>                               | <b>jun/2020</b>   | <b>jul/2020</b>   | <b>ago/2020</b>   | <b>set/2020</b>   | <b>out/2020</b>   | <b>nov/2020</b>   |                 |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>   | 830.555,90                                    | 804.983,84        | 842.319,96        | 847.687,16        | 845.455,68        | 831.511,84        | 859.272,81        |                 |
| Pessoal Ativo  | 830.555,90                                    | 804.983,84        | 842.319,96        | 847.687,16        | 845.455,68        | 831.511,84        | 859.272,81        |                 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 704.197,03                                    | 678.937,34        | 715.811,61        | 721.569,44        | 718.844,99        | 708.848,04        | 658.139,09        |                 |
| Obrigações Patronais   | 126.358,87                                    | 126.046,50        | 126.508,35        | 126.117,72        | 126.610,69        | 122.663,80        | 201.133,72        |                 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00  | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |                 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00  | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |                 |
| Pensões  | 0,00  | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |                 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00  | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |                 |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00  | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |                 |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>   | 0,00  | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |                 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00  | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |                 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00  | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |                 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00  | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |                 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00  | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |                 |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>830.555,90</b>                             | <b>804.983,84</b> | <b>842.319,96</b> | <b>847.687,16</b> | <b>845.455,68</b> | <b>831.511,84</b> | <b>859.272,81</b> |                 |

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                   |                   |                   |                   |                              | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>(b)</sup> |
|---|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|--|
|   | LIQUIDADAS                             |                   |                   |                   |                   |                              |  |
|   | dez/2020                               | jan/2021          | fev/2021          | mar/2021          | abr/2021          | TOTAL (Últimos 12 meses) (a) |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 881.820,88                             | 712.173,92        | 974.802,86        | 810.177,00        | 795.215,91        | 10.035.977,76                | 0,00   |
| Pessoal Ativo   | 881.820,88                             | 712.173,92        | 974.802,86        | 810.177,00        | 795.215,91        | 10.035.977,76                | 0,00   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 589.750,04                             | 597.411,37        | 831.809,86        | 686.553,86        | 657.645,94        | 8.269.518,61                 | 0,00   |
| Obrigações Patronais  | 292.070,84                             | 114.762,55        | 142.993,00        | 123.623,14        | 137.569,97        | 1.766.459,15                 | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   | 0,00                                   | 25.124,64         | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 25.124,64                    | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração  | 0,00                                   | 25.124,64         | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 25.124,64                    | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>   | <b>881.820,88</b>                      | <b>687.049,28</b> | <b>974.802,86</b> | <b>810.177,00</b> | <b>795.215,91</b> | <b>10.010.853,12</b>         | <b>0,00</b>  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  | <b>VALOR</b>                           |                   |                   |                   |                   |                              | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>                              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>17.287.419,93</b>                   |                   |                   |                   |                   |                              | <b>---</b>   |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)                           | 0,00                                   |                   |                   |                   |                   |                              | ---  |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)                             | 0,00                                   |                   |                   |                   |                   |                              | ---  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>                  | <b>17.287.419,93</b>                   |                   |                   |                   |                   |                              | <b>---</b>   |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>   | <b>10.010.853,12</b>                   |                   |                   |                   |                   |                              | <b>57,91</b>   |
| <b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>   | <b>9.335.206,76</b>                    |                   |                   |                   |                   |                              | <b>54,00</b>   |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>  | <b>8.868.446,42</b>                    |                   |                   |                   |                   |                              | <b>51,30</b>   |
| <b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>   | <b>8.401.686,08</b>                    |                   |                   |                   |                   |                              | <b>48,60</b>   |

FONTE: Sistema e-Pública (1708-0442-112). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:45.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
**Código Identificador:56856708**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA.PDF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") |                             | R\$ 1,00                   |                       |                       |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                 | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                        | 1.872.689,00                | 1.758.307,13               |                       |                       |
| Dívida Mobiliária                                  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Dívida Contratual                                  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |

|   |                                    |                                   |              |              |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| Empréstimos   | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| Internos  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| Externos  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| Financiamentos  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| Internos  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| Externos  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| De Tributos   | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos   | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| Outras Dívidas  | 1.872.689,00                       | 1.758.307,13                      |              |              |
| PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS  | 1.647.162,36                       | 1.532.780,49                      |              |              |
| PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS DO 13º SALRÍO DE 2018  | 139.184,54                         | 139.184,54                        |              |              |
| PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE DÍVIDA JUNTO AO INSS - MODALIDADE RFB- LEI 10.522/2002 SIMPLIFICADO - ORGÃO DO PODER PÚBLICO   | 86.342,10                          | 86.342,10                         |              |              |
| DEDUÇÕES (II)   | 895.069,65                         | 1.989.054,57                      |              |              |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>   | 923.094,53                         | 2.017.079,45                      |              |              |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.655.122,08                       | 2.495.830,55                      |              |              |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 732.027,55                         | 478.751,10                        |              |              |
| Demais Haveres Financeiros  | -28.024,88                         | -28.024,88                        |              |              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>  | <b>977.619,35</b>                  | <b>-230.747,44</b>                |              |              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>16.565.668,63</b>               | <b>17.287.419,93</b>              |              |              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)   | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>  | <b>16.565.668,63</b>               | <b>17.287.419,93</b>              |              |              |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 11,30                              | 10,17                             |              |              |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | 5,90                               | -1,33                             |              |              |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>   | <b>19.878.802,36</b>               | <b>20.744.903,92</b>              |              |              |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>   | <b>17.890.922,12</b>               | <b>18.670.413,53</b>              |              |              |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |              |              |
|   |                                    | Até o 1º                          | Até o 2º     | Até o 3º     |
|   |                                    | Quadrimestre                      | Quadrimestre | Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>   | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 84.953,29                          | 84.953,29                         |              |              |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS  | 0,00                               | 0,00                              |              |              |
| FONTE: Sistema e-Pública (1706-4892-376). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:47.  |                                    |                                   |              |              |
| 1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". |                                    |                                   |              |              |
| 2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios  |                                    |                                   |              |              |

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**38F2D019

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES.PDF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)   |                             | R\$ 1,00                   |                       |                       |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>  | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>   | <b>16.565.668,63</b>        | <b>17.287.419,93</b>       |                       |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>     | <b>16.565.668,63</b>        | <b>17.287.419,93</b>       |                       |                       |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>  | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                       |                       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>  | <b>5.301.013,96</b>         | <b>5.531.974,38</b>        |                       |                       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>                                     | <b>4.770.912,56</b>         | <b>4.978.776,94</b>        |                       |                       |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>  | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                       |                       |

FONTE: Sistema e-Pública (2390-6474-691). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:47.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**34436278

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

|  |
|--|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |

| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril   |  |  | R\$ 1,00                             |   |
|--|--|--|--------------------------------------|---|
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   |  |  | VALOR REALIZADO                      |   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |  |  | No Quadrimestre de Referência        | Até o Quadrimestre de Referência (a)        |
| Mobiliária   |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Interna  |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Externa  |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Contratual   |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Interna  |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Empréstimos  |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)  |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Externa  |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Empréstimos  |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)   |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| <b>TOTAL (III)</b>   |  |  | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                                 |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   |  |  | <b>Valor</b>                         | <b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  |  |  | 17.287.419,93                        | -   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)   |  |  | 0,00                                 | -   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)  |  |  | 17.287.419,93                        | -   |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)   |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS   |  |  | 2.765.987,19                         | 16,00                                       |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)   |  |  | 2.489.388,47                         | 14,40                                       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   |  |  | 1.210.119,40                         | 7,00  |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |  |  | <b>VALOR REALIZADO</b>               |   |
|  |  |  | <b>No Quadrimestre de Referência</b> | <b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b> |
| Parcelamentos de Dívidas   |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Tributos   |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Contribuições Previdenciárias  |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| FGTS   |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   |  |  | 0,00                                 | 0,00  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1389-5919-136). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:48.   |  |  |                                      |   |
| <sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |  |  |                                      |   |

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**CCD4DE2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

| PODER EXECUTIVO  |                                    |                        |                |                                   |  |   |  |   |   |
|--|------------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------------------|--|---|--|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                     |                                    |                        |                |                                   |  |   |  |   |   |
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR |                                    |                        |                |                                   |  |   |  |   |   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                       |                                    |                        |                |                                   |  |   |  |   |   |
| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021                 |                                    |                        |                |                                   |  |   |  |   |   |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")           |                                    |                        |                |                                   |  |   |  |   |   |
| R\$ 1,00   |                                    |                        |                |                                   |  |   |  |   |   |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                     | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS |                |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO |
|  |                                    | Restos a Pagar         | Restos a Pagar | Demais Obrigações Financeiras (e) |  |   |  |   |   |
|  |                                    | De                     | Do             | e Não Liquidados de               |  |   |  |   |   |

|   |                     | Exercícios Anteriores (b) | Exercício (c)     | Exercícios Anteriores (d) |                   |             | PROCESSADOS <sup>1</sup> (g) = (a-(b+c+d+e)-f) | (h)                 | FINANCEIRA) | EXERCÍCIO (i) = (g-h) |
|---|---------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------------|--|---------------------|-------------|-----------------------|
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                              | <b>893.299,52</b>   | <b>256.082,22</b>         | <b>283.806,80</b> | <b>20.773,50</b>          | <b>209.515,12</b> | <b>0,00</b> | <b>123.121,88</b>                              | <b>4.105.205,43</b> | <b>0,00</b> | <b>-3.982.083,55</b>  |
| Recursos Ordinários   | 893.299,52          | 256.082,22                | 283.806,80        | 20.773,50                 | 209.515,12        | 0,00        | 123.121,88                                     | 4.105.205,43        | 0,00        | -3.982.083,55         |
| Outros Recursos Não Vinculados  | 0,00                | 0,00                      | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00        | 0,00   | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                                 | <b>1.392.565,50</b> | <b>222.668,88</b>         | <b>171.606,38</b> | <b>64.179,79</b>          | <b>300.473,55</b> | <b>0,00</b> | <b>633.636,90</b>                              | <b>2.537.444,90</b> | <b>0,00</b> | <b>-1.903.808,00</b>  |
| Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | 0,00                | 0,00                      | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00        | 0,00   | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências do FUNDEB  | 169.246,39          | 220.737,30                | 83.143,21         | 0,00                      | 197.890,68        | 0,00        | -332.524,80                                    | 1.734.707,92        | 0,00        | -2.067.232,72         |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | 11.031,47           | 0,00                      | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00        | 11.031,47                                      | 0,00                | 0,00        | 11.031,47             |
| Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 0,00                | 0,00                      | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00        | 0,00   | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 153.958,22          | 1.680,68                  | 28.615,83         | 0,00                      | 96.479,33         | 0,00        | 27.182,38                                      | 667.127,79          | 0,00        | -639.945,41           |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | 29.860,84           | 0,00                      | 4.863,42          | 0,00                      | 3.658,79          | 0,00        | 21.338,63                                      | 127.963,32          | 0,00        | -106.624,69           |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                | 0,00                      | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00        | 0,00   | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                | 0,00                      | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00        | 0,00   | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00                | 0,00                      | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00        | 0,00   | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                | 0,00                      | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00        | 0,00   | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Outros Recursos Vinculados  | 1.028.468,58        | 250,90                    | 54.983,92         | 64.179,79                 | 2.444,75          | 0,00        | 906.609,22                                     | 7.645,87            | 0,00        | 898.963,35            |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>   | <b>2.285.865,02</b> | <b>478.751,10</b>         | <b>455.413,18</b> | <b>84.953,29</b>          | <b>509.988,67</b> | <b>0,00</b> | <b>756.758,78</b>                              | <b>6.642.650,33</b> | <b>0,00</b> | <b>-5.885.891,55</b>  |

FONTE: Sistema e-Pública (1658-6563-575). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:50.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

### **CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

### **KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

### **RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**35E74A9C

## **GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| LRF, art. 48 - ANEXO 06  | R\$ 1,00   |   |
|--|--|---|
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>                                |   |
| Receita Corrente Líquida   | 17.287.419,93  |   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 17.287.419,93  |   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 17.287.419,93  |   |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 10.010.853,12  | 57,91   |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                      | 9.335.206,76   | 54,00   |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)   | 8.868.446,42   | 51,30   |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)                                   | 8.401.686,08   | 48,60   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Dívida Consolidada Líquida   | -230.747,44  | -1,33   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 20.744.903,92  | 120,00  |
| <b>GARANTIA DE VALORES</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.531.974,38   | 32,00   |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Operações de Crédito Externas e Internas   | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.765.987,19   | 16,00   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.210.119,40   | 7,00  |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>  | <b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b> | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b> |
| Valor Total  |  |   |

FONTE: Sistema e-Pública (1494-1718-395). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:51.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:64171E55**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RECEITAS                                    | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |            |                       |            | Em Reais<br>SALDO<br>(a-c) |
|---|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|-----------------------|------------|----------------------------|
|   |                     |                               | No Bimestre<br>(b)  | %<br>(b/a) | Até o Bimestre<br>(c) | %<br>(c/a) |                            |
|   |                     |                               |                     |            |                       |            |                            |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)   | 27.649.061,00       | 27.649.061,00                 | 2.766.634,64        | 10,01      | 5.725.243,06          | 20,71      | 21.923.817,94              |
| RECEITAS CORRENTES                          | 22.078.191,00       | 22.078.191,00                 | 2.766.634,64        | 12,53      | 5.725.243,06          | 25,93      | 16.352.947,94              |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 392.069,00          | 392.069,00                    | 47.895,43           | 12,22      | 67.241,30             | 17,15      | 324.827,70                 |

|  |                      |                      |                     |              |                     |              |                      |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|
| Impostos   | 346.713,00           | 346.713,00           | 47.895,43           | 13,81        | 67.241,30           | 19,39        | 279.471,70           |
| Taxas  | 28.014,00            | 28.014,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 28.014,00            |
| Contribuição de Melhoria   | 17.342,00            | 17.342,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 17.342,00            |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| Contribuições Sociais  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Contribuições Econômicas   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>   | <b>88.345,00</b>     | <b>88.345,00</b>     | <b>2.052,50</b>     | <b>2,32</b>  | <b>2.449,88</b>     | <b>2,77</b>  | <b>85.895,12</b>     |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 2.668,00             | 2.668,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 2.668,00             |
| Valores Mobiliários  | 79.007,00            | 79.007,00            | 2.052,50            | 2,60         | 2.449,88            | 3,10         | 76.557,12            |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Cessão de Direitos   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 6.670,00             | 6.670,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 6.670,00             |
| <b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>   | <b>40.041,00</b>     | <b>40.041,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>40.041,00</b>     |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 13.340,00            | 13.340,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 13.340,00            |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Outros serviços  | 26.701,00            | 26.701,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 26.701,00            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>  | <b>21.225.388,00</b> | <b>21.225.388,00</b> | <b>2.580.377,15</b> | <b>12,16</b> | <b>5.519.242,32</b> | <b>26,00</b> | <b>15.706.145,68</b> |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 14.031.335,00        | 14.031.335,00        | 1.632.943,18        | 11,64        | 3.585.247,10        | 25,55        | 10.446.087,90        |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 1.831.273,00         | 1.831.273,00         | 240.153,39          | 13,11        | 483.545,72          | 26,40        | 1.347.727,28         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas  | 13.340,00            | 13.340,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 13.340,00            |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 5.336.100,00         | 5.336.100,00         | 707.280,58          | 13,25        | 1.450.449,50        | 27,18        | 3.885.650,50         |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 13.340,00            | 13.340,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 13.340,00            |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>332.348,00</b>    | <b>332.348,00</b>    | <b>136.309,56</b>   | <b>41,01</b> | <b>136.309,56</b>   | <b>41,01</b> | <b>196.038,44</b>    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 125.574,00           | 125.574,00           | 136.309,56          | 108,55       | 136.309,56          | 108,55       | -10.735,56           |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes  | 206.774,00           | 206.774,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 206.774,00           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>5.570.870,00</b>  | <b>5.570.870,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>5.570.870,00</b>  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>127.890,00</b>    | <b>127.890,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>127.890,00</b>    |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 127.890,00           | 127.890,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 127.890,00           |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>   | <b>466.908,00</b>    | <b>466.908,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>466.908,00</b>    |
| Alienação de Bens Móveis   | 266.804,00           | 266.804,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 266.804,00           |
| Alienação de Bens Imóveis  | 200.104,00           | 200.104,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 200.104,00           |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>   | <b>4.934.072,00</b>  | <b>4.934.072,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>4.934.072,00</b>  |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 4.100.566,00         | 4.100.566,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 4.100.566,00         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 833.506,00           | 833.506,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 833.506,00           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>42.000,00</b>     | <b>42.000,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>42.000,00</b>     |
| Integralização do Capital Social   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas de Capital   | 42.000,00            | 42.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 42.000,00            |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>  | <b>27.649.061,00</b> | <b>27.649.061,00</b> | <b>2.766.634,64</b> | <b>10,01</b> | <b>5.725.243,06</b> | <b>20,71</b> | <b>21.923.817,94</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>                                     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>   | <b>27.649.061,00</b> | <b>27.649.061,00</b> | <b>2.766.634,64</b> | <b>10,01</b> | <b>5.725.243,06</b> | <b>20,71</b> | <b>21.923.817,94</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>  | <b>-----</b>         | <b>-----</b>         | <b>-----</b>        | <b>-----</b> | <b>-----</b>        | <b>-----</b> | <b>-----</b>         |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>  | <b>27.649.061,00</b> | <b>27.649.061,00</b> | <b>2.766.634,64</b> | <b>10,01</b> | <b>5.725.243,06</b> | <b>20,71</b> | <b>21.923.817,94</b> |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>          | <b>-----</b>         | <b>-----</b>         | <b>-----</b>        | <b>-----</b> | <b>-----</b>        | <b>-----</b> | <b>-----</b>         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                 | -----                | -----                | -----               | -----        | -----               | -----        | -----                |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais                              | -----                | -----                | -----               | -----        | -----               | -----        | -----                |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                       | SALDO<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                       | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE<br>(j) | SALDO<br>(i) = (e-h) |
|----------|------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------------------|----------------------|
|          |                        |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(f) |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(h) |                                      |                      |
|          |                        |                           |                     |                       |                      |                     |                       |                                      |                      |
|          |                        |                           |                     |                       |                      |                     |                       |                                      |                      |

|  |               |               |              |               |               |              |              |              |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 27.481.508,00 | 27.436.508,00 | 1.579.852,59 | 12.308.326,18 | 15.128.181,82 | 2.941.623,24 | 5.027.823,98 | 4.819.364,42 | 22.408.684,02 |
| DESPESAS CORRENTES                           | 21.006.775,00 | 21.551.329,39 | 1.422.512,16 | 11.820.985,75 | 9.730.343,64  | 2.773.066,48 | 4.811.085,60 | 4.611.623,04 | 16.740.243,79 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 13.086.820,00 | 12.763.322,46 | 81.347,10    | 9.633.135,18  | 3.130.187,28  | 1.710.962,38 | 3.491.490,31 | 3.325.999,83 | 9.271.832,15  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 88.200,00     | 88.200,00     | 0,00         | 0,00          | 88.200,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 88.200,00     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 7.831.755,00  | 8.699.806,93  | 1.341.165,06 | 2.187.850,57  | 6.511.956,36  | 1.062.104,10 | 1.319.595,29 | 1.285.623,21 | 7.380.211,64  |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 5.570.870,00  | 4.981.315,61  | 157.340,43   | 487.340,43    | 4.493.975,18  | 168.556,76   | 216.738,38   | 207.741,38   | 4.764.577,23  |
| INVESTIMENTOS                                | 5.129.880,00  | 4.540.325,61  | 157.340,43   | 157.340,43    | 4.382.985,18  | 102.356,51   | 102.356,51   | 93.359,51    | 4.437.969,10  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 55.120,00     | 55.120,00     | 0,00         | 0,00          | 55.120,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 55.120,00     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 385.870,00    | 385.870,00    | 0,00         | 330.000,00    | 55.870,00     | 66.200,25    | 114.381,87   | 114.381,87   | 271.488,13    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 903.863,00    | 903.863,00    | 0,00         | 0,00          | 903.863,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 903.863,00    |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 27.481.508,00 | 27.436.508,00 | 1.579.852,59 | 12.308.326,18 | 15.128.181,82 | 2.941.623,24 | 5.027.823,98 | 4.819.364,42 | 22.408.684,02 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Dívida Contratual                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Dívida Contratual                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 27.481.508,00 | 27.436.508,00 | 1.579.852,59 | 12.308.326,18 | 15.128.181,82 | 2.941.623,24 | 5.027.823,98 | 4.819.364,42 | 22.408.684,02 |
| SUPERÁVIT (XIII)                             | -----         | -----         | -----        | -----         | -----         | -----        | 697.419,08   | 905.878,64   | -----         |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 27.481.508,00 | 27.436.508,00 | 1.579.852,59 | 12.308.326,18 | 15.128.181,82 | 2.941.623,24 | 5.725.243,06 | 5.725.243,06 | 22.408.684,02 |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |

FONTE: Sistema e-Pública (1171-0397-116). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:08.

### CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

### KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

### RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
Código Identificador:651C4510

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNÇÃO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |                 |                        |                     |                    |              |                     |                     |                    |              | Em Reais            |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------|---------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |              | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |              | SALDO (e) = (a - d) |
|   |                 |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b) | %(b/total b) |                     | No Bimestre (d)     | Até o bimestre (d) | %(d/total d) |                     |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)             | 27.481.508,00   | 27.436.508,00          | 1.579.852,59        | 12.308.326,18      | 100,00       | 15.128.181,82       | 2.941.623,24        | 5.027.823,98       | 100,00       | 22.408.684,02       |
| LEGISLATIVA   | 916.480,00      | 973.480,00             | 155.720,00          | 815.683,10         | 6,63         | 157.796,90          | 126.282,80          | 222.521,58         | 4,43         | 750.958,42          |
| Ação Legislativa                                      | 916.480,00      | 973.480,00             | 155.720,00          | 815.683,10         | 6,63         | 157.796,90          | 126.282,80          | 222.521,58         | 4,43         | 750.958,42          |
| ADMINISTRAÇÃO   | 2.316.070,00    | 2.801.657,41           | 425.106,60          | 1.758.194,92       | 14,28        | 1.043.462,49        | 580.810,19          | 788.633,70         | 15,69        | 2.013.023,71        |
| Administração Geral                                   | 1.888.490,00    | 2.131.190,00           | 199.755,38          | 1.319.118,87       | 10,72        | 812.071,13          | 327.112,13          | 492.371,89         | 9,79         | 1.638.818,11        |
| Administração Financeira                              | 220.630,00      | 463.517,41             | 223.951,22          | 301.266,05         | 2,45         | 162.251,36          | 232.142,19          | 260.660,54         | 5,18         | 202.856,87          |
| Controle Interno                                      | 91.720,00       | 91.720,00              | 1.400,00            | 38.290,00          | 0,31         | 53.430,00           | 6.851,80            | 9.880,20           | 0,20         | 81.839,80           |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                | 115.230,00      | 115.230,00             | 0,00                | 99.520,00          | 0,81         | 15.710,00           | 14.704,07           | 25.721,07          | 0,51         | 89.508,93           |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | 1.080.670,00    | 1.102.370,00           | 28.168,37           | 500.767,18         | 4,07         | 601.602,82          | 93.286,76           | 165.736,46         | 3,30         | 936.633,54          |
| Administração Geral                                   | 514.340,00      | 536.040,00             | 28.168,37           | 324.882,17         | 2,64         | 211.157,83          | 63.737,76           | 107.128,62         | 2,13         | 428.911,38          |

|  |                      |                        |                     |                      |               |                      |                     |                     |               |                      |            |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|------------|
| Assistência ao Portador de Deficiência | 6.010,00             | 6.010,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 6.010,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 6.010,00             |            |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 175.090,00           | 175.090,00             | 0,00                | 0,00                 | 104.960,00    | 0,85                 | 70.130,00           | 16.371,23           | 32.767,35     | 0,65                 | 142.322,65 |
| Assistência Comunitária                | 385.230,00           | 385.230,00             | 0,00                | 0,00                 | 70.925,01     | 0,58                 | 314.304,99          | 13.177,77           | 25.840,49     | 0,51                 | 359.389,51 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                     | 507.150,00           | 164.832,13             | 0,00                | 0,00                 | 60.000,00     | 0,49                 | 104.832,13          | 10.944,75           | 22.634,07     | 0,45                 | 142.198,06 |
| Previdência Básica                     | 507.150,00           | 164.832,13             | 0,00                | 0,00                 | 60.000,00     | 0,49                 | 104.832,13          | 10.944,75           | 22.634,07     | 0,45                 | 142.198,06 |
| SAÚDE                                  | 5.219.800,00         | 5.593.841,10           | 413.346,38          | 2.844.070,24         | 23,11         | 2.749.770,86         | 622.119,28          | 1.005.755,87        | 20,00         | 4.588.085,23         |            |
| Atenção Básica                         | 4.757.420,00         | 5.092.461,10           | 354.686,38          | 2.606.210,24         | 21,17         | 2.486.250,86         | 538.309,57          | 891.947,92          | 17,74         | 4.200.513,18         |            |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 337.300,00           | 376.300,00             | 58.660,00           | 130.660,00           | 1,06          | 245.640,00           | 66.006,00           | 78.806,00           | 1,57          | 297.494,00           |            |
| Vigilância Sanitária                   | 7.350,00             | 7.350,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 7.350,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 7.350,00             |            |
| Vigilância Epidemiológica              | 117.730,00           | 117.730,00             | 0,00                | 0,00                 | 107.200,00    | 0,87                 | 10.530,00           | 17.803,71           | 35.001,95     | 0,70                 | 82.728,05  |
| TRABALHO                               | 181.910,00           | 181.910,00             | 0,00                | 0,00                 | 176.000,00    | 1,43                 | 5.910,00            | 26.259,81           | 51.465,48     | 1,02                 | 130.444,52 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador   | 181.910,00           | 181.910,00             | 0,00                | 0,00                 | 176.000,00    | 1,43                 | 5.910,00            | 26.259,81           | 51.465,48     | 1,02                 | 130.444,52 |
| EDUCAÇÃO                               | 8.940.145,00         | 8.442.868,23           | 26.892,79           | 4.492.663,50         | 36,50         | 3.950.204,73         | 886.047,86          | 1.902.606,27        | 37,84         | 6.540.261,96         |            |
| Ensino Fundamental                     | 7.060.080,00         | 6.562.803,23           | 26.892,79           | 3.555.552,58         | 28,89         | 3.007.250,65         | 697.728,64          | 1.476.007,05        | 29,36         | 5.086.796,18         |            |
| Ensino Médio                           | 8.000,00             | 8.000,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 8.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 8.000,00             |            |
| Ensino Superior                        | 11.020,00            | 11.020,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 11.020,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 11.020,00            |            |
| Educação Infantil                      | 1.293.845,00         | 1.293.845,00           | 0,00                | 734.331,33           | 5,97          | 559.513,67           | 134.899,65          | 308.592,03          | 6,14          | 985.252,97           |            |
| Educação de Jovens e Adultos           | 506.300,00           | 506.300,00             | 0,00                | 202.779,59           | 1,65          | 303.520,41           | 53.419,57           | 118.007,19          | 2,35          | 388.292,81           |            |
| Educação Especial                      | 60.900,00            | 60.900,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 60.900,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 60.900,00            |            |
| CULTURA                                | 176.860,00           | 176.860,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 176.860,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 176.860,00           |            |
| Difusão Cultural                       | 176.860,00           | 176.860,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 176.860,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 176.860,00           |            |
| URBANISMO                              | 2.719.010,00         | 2.798.920,52           | 119.101,51          | 504.673,07           | 4,10          | 2.294.247,45         | 129.658,77          | 211.315,84          | 4,20          | 2.587.604,68         |            |
| Administração Geral                    | 60.030,00            | 60.030,00              | 88,78               | 88,78                | 0,00          | 59.941,22            | 88,78               | 88,78               | 0,00          | 59.941,22            |            |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                       | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |               | SALDO (c) = (a - b)  | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |               | SALDO (e) = (a - d)  |            |
|  |                      |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b)   | %(b/total b)  |                      | No Bimestre         | Até o bimestre (d)  | %(d/total d)  |                      |            |
| Infra-Estrutura Urbana                 | 490.510,00           | 490.510,00             | 0,00                | 88,78                | 0,00          | 490.421,22           | 88,78               | 88,78               | 0,00          | 490.421,22           |            |
| Serviços Urbanos                       | 2.058.220,00         | 2.138.130,52           | 118.710,60          | 504.193,38           | 4,10          | 1.633.937,14         | 129.179,08          | 210.836,15          | 4,19          | 1.927.294,37         |            |
| Transporte Rodoviário                  | 110.250,00           | 110.250,00             | 302,13              | 302,13               | 0,00          | 109.947,87           | 302,13              | 302,13              | 0,01          | 109.947,87           |            |
| AGRICULTURA                            | 2.085.890,00         | 1.862.245,61           | 376.734,75          | 630.121,98           | 5,12          | 1.232.123,63         | 337.065,55          | 443.659,39          | 8,82          | 1.418.586,22         |            |
| Extensão Rural                         | 2.085.890,00         | 1.862.245,61           | 376.734,75          | 630.121,98           | 5,12          | 1.232.123,63         | 337.065,55          | 443.659,39          | 8,82          | 1.418.586,22         |            |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                    | 310.550,00           | 310.550,00             | 0,00                | 33.000,00            | 0,27          | 277.550,00           | 7.515,60            | 15.024,40           | 0,30          | 295.525,60           |            |
| Administração Geral                    | 160.550,00           | 160.550,00             | 0,00                | 33.000,00            | 0,27          | 127.550,00           | 7.515,60            | 15.024,40           | 0,30          | 145.525,60           |            |
| Turismo                                | 150.000,00           | 150.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 150.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 150.000,00           |            |
| COMUNICAÇÕES                           | 120.020,00           | 120.020,00             | 0,00                | 69.670,00            | 0,57          | 50.350,00            | 10.218,85           | 20.417,16           | 0,41          | 99.602,84            |            |
| Comunicação Social                     | 120.020,00           | 120.020,00             | 0,00                | 69.670,00            | 0,57          | 50.350,00            | 10.218,85           | 20.417,16           | 0,41          | 99.602,84            |            |
| ENERGIA                                | 17.340,00            | 17.340,00              | 0,00                | 9.000,00             | 0,07          | 8.340,00             | 1.066,50            | 4.684,88            | 0,09          | 12.655,12            |            |
| Energia Elétrica                       | 17.340,00            | 17.340,00              | 0,00                | 9.000,00             | 0,07          | 8.340,00             | 1.066,50            | 4.684,88            | 0,09          | 12.655,12            |            |
| TRANSPORTE                             | 911.480,00           | 911.480,00             | 0,00                | 49.700,00            | 0,40          | 861.780,00           | 9.364,08            | 24.204,82           | 0,48          | 887.275,18           |            |
| Transporte Rodoviário                  | 911.480,00           | 911.480,00             | 0,00                | 49.700,00            | 0,40          | 861.780,00           | 9.364,08            | 24.204,82           | 0,48          | 887.275,18           |            |
| DESPORTO E LAZER                       | 489.180,00           | 489.180,00             | 28.698,56           | 28.698,56            | 0,23          | 460.481,44           | 28.698,56           | 28.698,56           | 0,57          | 460.481,44           |            |
| Desporto Comunitário                   | 339.180,00           | 339.180,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 339.180,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 339.180,00           |            |
| Lazer                                  | 150.000,00           | 150.000,00             | 28.698,56           | 28.698,56            | 0,23          | 121.301,44           | 28.698,56           | 28.698,56           | 0,57          | 121.301,44           |            |
| ENCARGOS ESPECIAIS                     | 585.090,00           | 585.090,00             | 6.083,63            | 336.083,63           | 2,73          | 249.006,37           | 72.283,88           | 120.465,50          | 2,40          | 464.624,50           |            |
| Serviço da Dívida Interna              | 585.090,00           | 585.090,00             | 6.083,63            | 336.083,63           | 2,73          | 249.006,37           | 72.283,88           | 120.465,50          | 2,40          | 464.624,50           |            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 903.863,00           | 903.863,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 903.863,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 903.863,00           |            |
| Reserva de Contingência                | 903.863,00           | 903.863,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 903.863,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 903.863,00           |            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)    | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                 |            |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>          | <b>27.481.508,00</b> | <b>27.436.508,00</b>   | <b>1.579.852,59</b> | <b>12.308.326,18</b> | <b>100,00</b> | <b>15.128.181,82</b> | <b>2.941.623,24</b> | <b>5.027.823,98</b> | <b>100,00</b> | <b>22.408.684,02</b> |            |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                       | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |               | SALDO (c) = (a - b)  | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |               | SALDO (e) = (a - d)  |            |
|  |                      |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b)   | %(b/total b)  |                      | No Bimestre         | Até o bimestre (d)  | %(d/total d)  |                      |            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)         | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                 |            |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          |            |

FONTE: Sistema e-Pública (1491-7183-279). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:27.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

Publicado por:  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
Código Identificador:C8C41DFD

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)  |  |              |                |              |               |                        |                     | RS 1,00 |
|---|--|--------------|----------------|--------------|---------------|------------------------|---------------------|---------|
| ESPECIFICAÇÃO   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |                |              |               |                        |                     |         |
|   | Maio/2020  | Junho/2020   | Julho/2020     | Agosto/2020  | Setembro/2020 | Outubro/2020           | Novembro/2020       |         |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 1.246.260,55                                       | 1.584.388,15 | 1.926.360,49   | 1.644.995,41 | 1.392.786,13  | 1.434.053,89           | 1.534.183,04        |         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 25.323,42  | 35.440,29    | 32.719,28      | 28.592,70    | 39.503,22     | 36.152,60              | 18.745,27           |         |
| IPTU  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| ISS   | 3.361,59   | 11.441,82    | 8.315,98       | 4.137,27     | 14.295,77     | 9.776,77               | 1.737,09            |         |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 1.000,00               | 0,00                |         |
| IRRF  | 21.831,83  | 23.868,47    | 24.370,30      | 24.379,03    | 24.487,45     | 25.245,83              | 16.974,48           |         |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 130,00   | 130,00       | 33,00          | 76,40        | 720,00        | 130,00                 | 33,70               |         |
| Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| Receita Patrimonial   | 397,92   | 384,82       | 343,45         | 204,13       | 123,03        | 221,04                 | 206,10              |         |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 397,92   | 384,82       | 343,45         | 204,13       | 123,03        | 221,04                 | 206,10              |         |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| Transferências Correntes  | 1.220.539,21                                       | 1.548.563,04 | 1.893.297,76   | 1.616.198,58 | 1.353.159,88  | 1.397.680,25           | 1.515.231,67        |         |
| Cota-Parte do FPM   | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67     | 590.511,10   | 475.661,89    | 640.048,90             | 848.336,34          |         |
| Cota-Parte do ICMS  | 93.254,73  | 94.985,66    | 111.321,76     | 121.361,21   | 146.905,61    | 137.429,88             | 135.663,89          |         |
| Cota-Parte do IPVA  | 9.081,26   | 11.343,76    | 7.758,79       | 4.953,20     | 3.267,27      | 5.997,79               | 3.674,23            |         |
| Cota-Parte do ITR   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 51,25         | 797,89                 | 0,00                |         |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| Transferências da LC 61/1989  | 108,81   | 97,84        | 117,52         | 135,92       | 159,66        | 182,73                 | 200,32              |         |
| Transferências do FUNDEB  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| Outras Transferências Correntes   | 455.669,62   | 902.886,46   | 844.489,02     | 899.237,15   | 727.114,20    | 613.223,06             | 527.356,89          |         |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | 152.973,86   | 129.135,27   | 134.441,65     | 143.392,20   | 125.209,07    | 156.891,35             | 197.574,89          |         |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | 152.973,86   | 129.135,27   | 134.441,65     | 143.392,20   | 125.209,07    | 156.891,35             | 197.574,89          |         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>  | 1.093.286,69                                       | 1.455.252,88 | 1.791.918,84   | 1.501.603,21 | 1.267.577,06  | 1.277.162,54           | 1.336.608,15        |         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>       | 1.093.286,69                                       | 1.455.252,88 | 1.791.918,84   | 1.501.603,21 | 1.267.577,06  | 1.277.162,54           | 1.336.608,15        |         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b> | 1.093.286,69                                       | 1.455.252,88 | 1.791.918,84   | 1.501.603,21 | 1.267.577,06  | 1.277.162,54           | 1.336.608,15        |         |
| ESPECIFICAÇÃO   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |                |              |               |                        |                     |         |
|   | Dezembro/2020                                      | Janeiro/2021 | Fevereiro/2021 | Março/2021   | Abril/2021    | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada |         |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 2.053.133,87                                       | 1.507.972,59 | 1.935.031,01   | 1.629.624,60 | 1.522.811,35  | 19.411.601,08          | 24.557.922,00       |         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 37.479,81  | 38,98        | 19.306,89      | 45.385,89    | 2.509,54      | 321.197,89             | 392.069,00          |         |
| IPTU  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| ISS   | 9.044,56   | 38,98        | 1.836,76       | 2.987,28     | 1.538,97      | 68.512,84              | 117.261,00          |         |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 1.000,00               | 2.668,00            |         |
| IRRF  | 28.435,25  | 0,00         | 17.470,13      | 42.398,61    | 970,57        | 250.431,95             | 200.104,00          |         |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 1.253,10               | 72.036,00           |         |
| Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| Receita Patrimonial   | 230,57   | 184,11       | 213,27         | 898,93       | 1.153,57      | 4.560,94               | 88.345,00           |         |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 230,57   | 184,11       | 213,27         | 898,93       | 1.153,57      | 4.560,94               | 79.007,00           |         |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 9.338,00            |         |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 40.041,00           |         |
| Transferências Correntes  | 2.015.423,49                                       | 1.507.749,50 | 1.915.510,85   | 1.447.030,22 | 1.519.148,24  | 18.949.532,69          | 23.705.119,00       |         |
| Cota-Parte do FPM   | 1.264.935,01                                       | 919.468,00   | 1.205.189,44   | 807.813,15   | 844.507,44    | 9.727.756,05           | 11.457.401,00       |         |
| Cota-Parte do ICMS  | 178.710,83   | 149.209,17   | 138.934,54     | 151.341,55   | 116.192,36    | 1.575.311,19           | 1.850.000,00        |         |
| Cota-Parte do IPVA  | 3.768,56   | 1.611,86     | 7.275,17       | 4.176,88     | 4.673,06      | 67.581,83              | 112.455,00          |         |
| Cota-Parte do ITR   | 6,06   | 0,00         | 0,00           | 25,00        | 0,00          | 880,20                 | 667,00              |         |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 3.335,00            |         |
| Transferências da LC 61/1989  | 210,67   | 158,45       | 129,60         | 123,12       | 154,36        | 1.779,00               | 2.001,00            |         |
| Transferências do FUNDEB  | 0,00   | 316.074,28   | 427.094,64     | 313.544,00   | 395.627,63    | 1.452.340,55           | 200.104,00          |         |
| Outras Transferências Correntes   | 567.792,36   | 121.227,74   | 136.887,46     | 170.006,52   | 157.993,39    | 6.123.883,87           | 10.079.156,00       |         |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 136.309,56   | 0,00          | 136.309,56             | 332.348,00          |         |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | 214.366,37   | 214.089,46   | 270.305,72     | 192.695,90   | 193.105,41    | 2.124.181,15           | 2.479.731,00        |         |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | 214.366,37   | 214.089,46   | 270.305,72     | 192.695,90   | 193.105,41    | 2.124.181,15           | 2.479.731,00        |         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>  | 1.838.767,50                                       | 1.293.883,13 | 1.664.725,29   | 1.436.928,70 | 1.329.705,94  | 17.287.419,93          | 22.078.191,00       |         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)  | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>       | 1.838.767,50                                       | 1.293.883,13 | 1.664.725,29   | 1.436.928,70 | 1.329.705,94  | 17.287.419,93          | 22.078.191,00       |         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                   | 0,00                |         |

|   |              |              |              |              |              |               |               |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA<br>DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 1.838.767,50 | 1.293.883,13 | 1.664.725,29 | 1.436.928,70 | 1.329.705,94 | 17.287.419,93 | 22.078.191,00 |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|

FONTE: Sistema e-Pública (1455-2465-606). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:28.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:0038A627**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

|   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                     |                     |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                     |                     |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  |                     |                     |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril                                      |                     |                     |
| RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)   |                     | Em Reais            |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                                  |                     |                     |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|   | (a)                 | Até o Bimestre      |
|   |                     | (b)                 |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00                | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)  | 0,00                | 0,00                |

|   |                    |                     |                     |                |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|   | (c)                | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre |
|   |                    | (d)                 | (e)                 | (f)            |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                       | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Demais Despesas Correntes                                       | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                       | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)    | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup> | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |

|   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO             | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | (a)                 | Até o Bimestre      |
|   |                     | (b)                 |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00                | 0,00                |
| Demais Receitas Previdenciárias                                 | 0,00                | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00                | 0,00                |

|  |                    |                     |                     |                |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|  | (c)                | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre |
|  |                    | (d)                 | (e)                 | (f)            |
| Aposentadorias   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Pensões  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |

|   |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (XVIII)   |      |      |      |      |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) =   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (XVII - XVIII) <sup>2</sup>   |      |      |      |      |
| FONTE: Sistema e-Pública (2123-0073-783). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:29.  |      |      |      |      |
| Nota:   |      |      |      |      |
| ² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre). |      |      |      |      |

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**0E908403

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)         |                     | Em Reais  |
|--|---------------------|---|
| ACIMA DA LINHA                                     |                     |   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS<br>(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 22.278.295,00       | 5.727.134,11                                      |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 392.069,00          | 67.241,30   |
| IPTU   | 0,00                | 0,00  |
| ISS  | 117.261,00          | 6.401,99  |
| ITBI   | 2.668,00            | 0,00  |
| IRRF   | 200.104,00          | 60.839,31   |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 72.036,00           | 0,00  |
| Contribuições                                      | 0,00                | 0,00  |
| Receita Patrimonial                                | 88.345,00           | 2.449,88  |
| Aplicações Financeiras (II)                        | 79.007,00           | 2.449,88  |
| Outras Receitas Patrimoniais                       | 9.338,00            | 0,00  |
| Transferências Correntes                           | 21.425.492,00       | 5.521.133,37                                      |
| Cota-Parte do FPM                                  | 9.371.361,00        | 3.021.582,51                                      |
| Cota-Parte do ICMS                                 | 1.480.000,00        | 444.542,15  |
| Cota-Parte do IPVA                                 | 89.964,00           | 14.189,58   |
| Cota-Parte do ITR                                  | 534,00              | 20,00   |
| Transferências da LC 87/1996                       | 2.668,00            | 0,00  |
| Transferências da LC 61/1989                       | 1.601,00            | 452,42  |
| Transferências do FUNDEB                           | 200.104,00          | 1.452.340,55                                      |
| Outras Transferências Correntes                    | 10.279.260,00       | 588.006,16  |
| Demais Receitas Correntes                          | 372.389,00          | 136.309,56  |

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | 0,00          | 0,00         |
| Receitas Correntes Restantes  | 372.389,00    | 136.309,56   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)                      | 22.199.288,00 | 5.724.684,23 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 5.570.870,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito (VI)   | 127.890,00    | 0,00         |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00          | 0,00         |
| Alienação de Bens   | 466.908,00    | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)        | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 466.908,00    | 0,00         |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00          | 0,00         |
| Transferência de Capital  | 4.934.072,00  | 0,00         |
| Convênios   | 4.183.166,00  | 0,00         |
| Outras Transferências de Capital                                    | 750.906,00    | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital  | 42.000,00     | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 42.000,00     | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 4.976.072,00  | 0,00         |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 27.175.360,00 | 5.724.684,23 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    | RESTO A PAGAR         | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |          |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------------|----------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGO (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 21.551.329,39      | 11.820.985,75       | 4.811.085,60        | 4.611.623,04       | 229.172,42            | 0,00                           | 0,00     |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 12.763.322,46      | 9.633.135,18        | 3.491.490,31        | 3.325.999,83       | 195.082,23            | 0,00                           | 0,00     |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 88.200,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                           | 0,00     |
| Outras Despesas Correntes   | 8.699.806,93       | 2.187.850,57        | 1.319.595,29        | 1.285.623,21       | 34.090,19             | 0,00                           | 0,00     |
| Transferências Constitucionais e Legais                               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                           | 0,00     |
| Demais Despesas Correntes   | 8.699.806,93       | 2.187.850,57        | 1.319.595,29        | 1.285.623,21       | 34.090,19             | 0,00                           | 0,00     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 21.463.129,39      | 11.820.985,75       | 4.811.085,60        | 4.611.623,04       | 229.172,42            | 0,00                           | 0,00     |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 4.981.315,61       | 487.340,43          | 216.738,38          | 207.741,38         | 24.104,03             | 0,00                           | 0,00     |
| Investimentos   | 4.540.325,61       | 157.340,43          | 102.356,51          | 93.359,51          | 24.104,03             | 0,00                           | 0,00     |
| Inversões Financeiras   | 55.120,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                           | 0,00     |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                           | 0,00     |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)              | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                           | 0,00     |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                           | 0,00     |
| Demais Inversões Financeiras  | 55.120,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                           | 0,00     |
| Amortização da Dívida (XX)  | 385.870,00         | 330.000,00          | 114.381,87          | 114.381,87         | 0,00                  | 0,00                           | 0,00     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 4.595.445,61       | 157.340,43          | 102.356,51          | 93.359,51          | 24.104,03             | 0,00                           | 0,00     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 903.863,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                           | 0,00     |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                    | 26.962.438,00      | 11.978.326,18       | 4.913.442,11        | 4.704.982,55       | 253.276,45            | 0,00                           | 0,00     |

|   |                            |                     |
|---|----------------------------|---------------------|
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b> | 766.425,23                 |                     |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b>      |                     |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência             | 0,00                       |                     |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   | <b>Até o Bimestre/2021</b> |                     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                                     | 155.412,29                 |                     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                                  | 0,00                       |                     |
| <b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>               | 921.837,52                 |                     |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>   | <b>VALOR CORRENTE</b>      |                     |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência             | 0,00                       |                     |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>  | <b>SALDO</b>               |                     |
| <b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>   | Em 31/12/2020              | Até o Bimestre/2021 |
|   | (a)                        | (b)                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 1.872.689,00               | 1.758.307,13        |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 895.069,65                 | 1.989.054,57        |
| Disponibilidade de Caixa  | 923.094,53                 | 2.017.079,45        |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.655.122,08               | 2.495.830,55        |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  | 732.027,55                 | 478.751,10          |
| Demais Haveres Financeiros  | -28.024,88                 | -28.024,88          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)                                     | 977.619,35                 | -230.747,44         |
| <b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>                    | 1.208.366,79               |                     |

|   |                              |
|---|------------------------------|
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>  | <b>Até o Bimestre/2021</b>   |
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | 253.276,45                   |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | 0,00                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | 0,00                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | 0,00                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | 0,00                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  | 0,00                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | 0,00                         |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 955.090,34                   |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>   | 799.678,05                   |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |

|  |      |
|--|------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1996-1725-608). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:30. |      |

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**FB63D60E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)  | R\$ 1,00                |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>  | 320.033,00              | 67.241,30                              |
| 1.1-Receita resultante do IPTU  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 1.2-Receita resultante do ITBI  | 2.668,00                | 0,00                                   |
| 1.3-Receita resultante do ISS   | 117.261,00              | 6.401,99                               |
| 1.4-Receita resultante do IRRF  | 200.104,00              | 60.839,31                              |
| <b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>  | 13.422.524,00           | 4.379.932,42                           |
| 2.1-Cota Parte FPM  | 11.457.401,00           | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 10.430.201,00           | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 1.027.200,00            | 0,00                                   |
| 2.2-Cota Parte ICMS   | 1.850.000,00            | 555.677,62                             |
| 2.3-Cota Parte IPI-Exportação   | 2.001,00                | 565,53                                 |
| 2.4-Cota-Parte ITR  | 667,00                  | 25,00                                  |
| 2.5-Cota-Parte IPVA   | 112.455,00              | 17.736,97                              |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 28.949,27                              |
| 2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | 13.742.557,00           | 4.447.173,72                           |
| <b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | 2.479.064,80            | 870.196,63                             |
| <b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | 956.574,45              | 241.596,80                             |
| <b>FUNDEB</b>   |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>   | 213.444,00              | 1.452.349,35                           |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos   | 13.340,00               | 1.450.458,30                           |
| 6.1.1-Principal   | 0,00                    | 1.450.449,50                           |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira   | 13.340,00               | 8,80                                   |
| 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF  | 200.104,00              | 1.891,05                               |
| 6.2.1-Principal   | 200.104,00              | 1.891,05                               |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |               |            |
|---|---------------|------------|
| 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT                                      | 0,00          | 0,00       |
| 6.3.1-Principal   | 0,00          | 0,00       |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira                                       | 0,00          | 0,00       |
| <b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>            | -2.479.064,80 | 580.252,87 |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> | <b>VALOR</b>  |            |
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00          |            |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                               | 0,00          |            |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                     | 0,00          |            |
| <b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>       | 1.452.349,35  |            |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                | 3.071.480,46           | 2.803.761,79                           | 1.423.718,21                           | 1.359.419,25                      | 0,00  |
| 10.1-Educação Infantil   | 753.470,00             | 734.331,33                             | 308.592,03                             | 293.997,41                        | 0,00  |
| 10.1.1-Creche  | 753.470,00             | 734.331,33                             | 308.592,03                             | 293.997,41                        | 0,00  |
| 10.1.2-Pré-escola  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 10.2-Ensino Fundamental  | 2.318.010,46           | 2.069.430,46                           | 1.115.126,18                           | 1.065.421,84                      | 0,00  |
| 11-OUTRAS DESPESAS   | 1.016.410,00           | 780.710,86                             | 426.046,52                             | 407.202,27                        | 0,00  |
| 11.1-Educação Infantil   | 86.580,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.1.1-Creche  | 86.580,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.1.2-Pré-escola  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.2-Ensino Fundamental  | 929.830,00             | 780.710,86                             | 426.046,52                             | 407.202,27                        | 0,00  |
| <b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>      | 4.087.890,46           | 3.584.472,65                           | 1.849.764,73                           | 1.766.621,52                      | 0,00  |

| INDICADORES DO FUNDEB   |  |  |                                   |   |   |
|---|--|--|-----------------------------------|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h) |
| 13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 4.233.995,64                           | 1.762.532,45                           | 1.686.485,42                      | 0,00  | 0,00  |
| 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 3.584.472,65                           | 1.849.764,73                           | 1.766.621,52                      | 0,00  | 0,00  |
| 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                     | VALOR EXIGIDO (i)          | VALOR APLICADO (j)                   | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)       | % APLICADO (l)            |
|--|----------------------------|--------------------------------------|---|---------------------------|
| 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                     | 1.016.644,54               | 1.762.532,45                         | 1.762.532,45                              | 121,36                    |
| 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil              | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                      |
| 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital                 | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                      |
| <b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b> | <b>VALOR PERMITIDO (m)</b> | <b>MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO (n)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b> | <b>% NÃO APLICADO (p)</b> |
| 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício   | 145.234,94                 | -397.415,38                          | -397.415,38                               | -27,36                    |

| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | DE NO | VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|--|--|-------|---------------------------------------|--|---|--|---|--|
| 23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00   |       | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos                            | 0,00   |       | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)                            | 0,00   |       | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |  |                                   |   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |
| 24-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 400.365,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |  |
| 24.1-Creche  | 400.365,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |  |
| 24.2-Pré-escola  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |  |
| 25-ENSINO FUNDAMENTAL  | 2.618.512,77           | 879.785,64                             | 27.767,08                              | 24.707,08                         | 0,00  |  |
| <b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>   | 3.018.877,77           | 879.785,64                             | 27.767,08                              | 24.707,08                         | 0,00  |  |

|   |       |
|---|-------|
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|-------|

|  |                     |
|--|---------------------|
| 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                            | 1.877.531,81        |
| 28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 580.252,87          |
| 29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)                                | 0,00                |
| 30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7  | 0,00                |
| 31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00                |
| <b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>  | <b>1.297.278,94</b> |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5                    | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| <b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b> | 1.111.793,43      | 1.297.278,94       | 29,17          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup> | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)   | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac) |
|---|-------------------|--------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------|
| 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e  | 0,00 0,00         | 344.379,44 0,00    | 123.642,14 0,00 | 0,00 0,00          | -123.642,14 0,00                   |
| Transferências de Impostos 34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00              | 344.379,44         | 123.642,14      | 0,00               | -123.642,14                        |
| 34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00              | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                               |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)            | 994.874,00              | 87.197,50                              |
| 35.1-Salário-Educação   | 207.711,00              | 29.612,40                              |
| 35.2-PDDE   | 12.128,00               | 0,00                                   |
| 35.3-PNAE   | 157.128,00              | 31.223,20                              |
| 35.4-PNATE  | 182.629,00              | 26.361,90                              |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE  | 435.278,00              | 0,00                                   |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 319.053,00              | 0,00                                   |
| 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b> | <b>1.313.927,00</b>     | <b>87.197,50</b>                       |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 41-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 41.1-Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 41.2-Pré-escola  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 42-ENSINO FUNDAMENTAL  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 43-ENSINO MÉDIO  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 44-ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| <b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>   | <b>7.106.768,23</b>    | <b>4.464.258,29</b>                    | <b>1.877.531,81</b>                    | <b>1.791.328,60</b>               | <b>0,00</b>                                     |
| 47.1-Despesas Correntes  | 7.879.538,23           | 4.491.396,00                           | 1.901.338,77                           | 1.815.135,56                      | 0,00  |
| 47.1.1-Pessoal Ativo   | 6.479.563,23           | 4.436.775,23                           | 1.880.539,64                           | 1.798.993,15                      | 0,00  |
| 47.1.2-Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.1.4-Outras Despesas Correntes   | 1.399.975,00           | 54.620,77                              | 20.799,13                              | 16.142,41                         | 0,00  |
| 47.2-Despesas de Capital   | 563.330,00             | 1.267,50                               | 1.267,50                               | 1.267,50                          | 0,00  |
| 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.2.2-Outras Despesas de Capital  | 563.330,00             | 1.267,50                               | 1.267,50                               | 1.267,50                          | 0,00  |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA           | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|--------------|-----------------------|
| 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                 | 444.062,31   | -4.729,73             |
| 49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                | 1.452.340,55 | 29.612,40             |
| 50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar) | 1.891.384,95 | 3.294,87              |
| 51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                          | 5.017,91     | 21.587,80             |
| 52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00         | 0,00                  |
| 53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)              | 0,00         | 0,00                  |
| 54(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                       | 5.017,91     | 21.587,80             |

FONTE: Sistema e-Pública (2805-1970-614). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:32.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**81D1DC8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)  |                                |                                | Em Reais                                 |
|--|--------------------------------|--------------------------------|--|
| <b>RECEITAS</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b> | <b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b> |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>  | <b>127.890,00</b>              | <b>0,00</b>                    | <b>127.890,00</b>                        |
| <b>DESPESAS</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b> | <b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>5.026.315,61</b>            | <b>556.858,43</b>              | <b>4.469.457,18</b>                      |
| Investimentos  | 4.585.325,61                   | 226.858,43                     | 4.358.467,18                             |
| Inversões Financeiras  | 55.120,00                      | 0,00                           | 55.120,00                                |
| Amortização da Dívida  | 385.870,00                     | 330.000,00                     | 55.870,00                                |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte  | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                                     |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                                     |
| <b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>   | <b>5.026.315,61</b>            | <b>556.858,43</b>              | <b>4.469.457,18</b>                      |
| <b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>   | <b>(d - a)</b>                 | <b>(e - b)</b>                 | <b>(f - c)</b>                           |
|  | <b>4.898.425,61</b>            | <b>556.858,43</b>              | <b>4.341.567,18</b>                      |
| FONTE: Sistema e-Pública (2022-3980-016). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:33. |                                |                                |  |
| Notas:   |                                |                                |  |
| 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III   |                                |                                |  |

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**FAAA5B12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)   |                         |                         |                     |                    |   |                                  | Em Reais                                 |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---|----------------------------------|--|
| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) |                     |                    |   |                                  | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)           |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                | 0,00                    | 0,00                    |                     |                    |   |                                  | 0,00                                     |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                | 0,00                    | 0,00                    |                     |                    |   |                                  | 0,00                                     |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis               | 0,00                    | 0,00                    |                     |                    |   |                                  | 0,00                                     |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis           | 0,00                    | 0,00                    |                     |                    |   |                                  | 0,00                                     |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras   | 0,00                    | 0,00                    |                     |                    |   |                                  | 0,00                                     |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS RESTOS A PAGAR INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO A PAGAR (h) = (d - e)              |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                                     |
| Despesas de Capital                                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                                     |
| Investimentos                                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                                     |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                                     |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                                     |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                                     |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                                     |
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>                  | <b>2020 (i)</b>         |                         |                     |                    | <b>2021 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>                    |                                  | <b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b> |
| VALOR (III)  | 0,00                    |                         |                     |                    | 0,00  |                                  | 0,00                                     |

FONTE: Sistema e-Pública (1600-9332-186). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:34.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**8DAF1E8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)   |                  |                         |                     | R\$ 1,00    |  |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|--|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |  |
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a)x100 |  |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | 320.033,00       | 320.033,00              | 67.241,30           | 21,01       |  |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |  |
| IPTU   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 2.668,00         | 2.668,00                | 0,00                | 0,00        |  |
| ITBI   | 2.668,00         | 2.668,00                | 0,00                | 0,00        |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 117.261,00       | 117.261,00              | 6.401,99            | 5,46        |  |
| ISS  | 117.261,00       | 117.261,00              | 6.401,99            | 5,46        |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 200.104,00       | 200.104,00              | 60.839,31           | 30,40       |  |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 12.398.659,00    | 12.398.659,00           | 4.379.932,42        | 35,33       |  |
| Cota-Parte FPM   | 10.430.201,00    | 10.430.201,00           | 3.776.978,03        | 36,21       |  |
| Cota-Parte ITR   | 667,00           | 667,00                  | 25,00               | 3,75        |  |
| Cota-Parte IPVA  | 112.455,00       | 112.455,00              | 17.736,97           | 15,77       |  |
| Cota-Parte ICMS  | 1.850.000,00     | 1.850.000,00            | 555.677,62          | 30,04       |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.001,00         | 2.001,00                | 565,53              | 28,26       |  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 3.335,00         | 3.335,00                | 28.949,27           | 868,04      |  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 3.335,00         | 3.335,00                | 0,00                | 0,00        |  |
| Outras   | 0,00             | 0,00                    | 28.949,27           | 0,00        |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | 12.718.692,00    | 12.718.692,00           | 4.447.173,72        | 34,97       |  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |         | DESPESAS LIQUIDADAS |         | DESPESAS PAGAS |         |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------|---------------------|---------|----------------|---------|
|  |                 |                        | Até o Bimestre      | % (d/c) | Até o Bimestre      | % (e/c) | Até o Bimestre | % (f/c) |
|  |                 |                        | (d)                 | x100    | (e)                 | x100    | (f)            | x100    |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 4.727.820,00    | 5.062.517,10           | 2.595.628,66        | 51,27   | 881.366,34          | 17,41   | 842.204,22     | 16,64   |
| Despesas Correntes   | 4.285.790,00    | 4.788.487,10           | 2.588.964,36        | 54,07   | 874.702,04          | 18,27   | 840.249,92     | 17,55   |
| Despesas de Capital  | 442.030,00      | 274.030,00             | 6.664,30            | 2,43    | 6.664,30            | 2,43    | 1.954,30       | 0,71    |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 263.970,00      | 302.970,00             | 58.660,00           | 19,36   | 58.660,00           | 19,36   | 58.660,00      | 19,36   |
| Despesas Correntes   | 78.590,00       | 117.590,00             | 58.660,00           | 49,89   | 58.660,00           | 49,89   | 58.660,00      | 49,89   |
| Despesas de Capital  | 185.380,00      | 185.380,00             | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 6.680,00        | 6.680,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| Despesas Correntes   | 6.680,00        | 6.680,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 117.060,00      | 117.060,00             | 107.200,00          | 91,58   | 35.001,95           | 29,90   | 34.660,18      | 29,61   |
| Despesas Correntes   | 117.060,00      | 117.060,00             | 107.200,00          | 91,58   | 35.001,95           | 29,90   | 34.660,18      | 29,61   |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | 5.115.530,00    | 5.489.227,10           | 2.761.488,66        | 50,31   | 975.028,29          | 17,76   | 935.524,40     | 17,04   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 2.761.488,66            | 975.028,29              | 935.524,40         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |

|   |              |            |            |
|---|--------------|------------|------------|
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.761.488,66 | 975.028,29 | 935.524,40 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 667.076,06   |            |            |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | -----        |            |            |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | -----        | 307.952,23 | 268.448,34 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | -----        | -----      | -----      |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | -----        | 21,92      | -----      |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup><br>(l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           |   |
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | -----                                  | -----   | -----          | -----     | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  |                               |                              |   |  |   |   |                       |                       |  |  |
|--|-------------------------------|------------------------------|---|--|---|---|-----------------------|-----------------------|--|--|
| EXERCÍCIO EMPENHO  | Valor para aplicação ASPS (m) | Mínimo em ASPS exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Valor aplicado Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021   | 667.076,06                    | 975.028,29                   | 307.952,23  | 3.865.524,39   | 0,00  | 3.557.572,16  | -----                 | 1.877.818,26          | -----                                    | 307.952,23   |
| Empenhos de 2020   | 1.542.418,76                  | 3.720.547,51                 | 2.178.128,75  | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 57.217,99             | 22.490,90             | 0,00                                     | 2.178.128,75   |
| Empenhos de 2019   | 0,00                          | 0,00                         | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 334.441,18            | 5.945,01              | 20.324,16                                | -20.324,16   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                          | 0,00                         | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 1.736,85              | 3.101,50              | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                          | 0,00                         | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 12.240,00                                | -12.240,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>     |                               |                              |   |  |   |   |                       |                       |  | 32.564,16  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b> |                               |                              |   |  |   |   |                       |                       |  | 0,00   |
| <b>O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>  |                               |                              |   |  |   |   |                       |                       |  | 32.564,16  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           | Saldo Final (Não Aplicado)<br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|----------------|-----------|---|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           |   |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)   | 32.564,16                               | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 32.564,16   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 32.564,16                               | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 32.564,16   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 2.958.517,00     | 2.958.517,00            | 332.263,29          | 11,23       |
| Proveniente da União   | 2.558.309,00     | 2.558.309,00            | 332.263,29          | 12,99       |
| Proveniente dos Estados  | 400.208,00       | 400.208,00              | 0,00                | 0,00        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 3.937.057,00     | 3.937.057,00            | 91.744,58           | 2,33        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | 6.895.574,00     | 6.895.574,00            | 424.007,87          | 6,15        |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                     |              |                     |              |                    |              |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS     |              |
|  |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
|  |                     |                        |                     |              |                     |              |                    |              |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 29.600,00           | 29.944,00              | 10.581,58           | 35,34        | 10.581,58           | 35,34        | 10.581,58          | 35,34        |
| Despesas Correntes   | 27.600,00           | 27.944,00              | 10.581,58           | 37,87        | 10.581,58           | 37,87        | 10.581,58          | 37,87        |
| Despesas de Capital  | 2.000,00            | 2.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 1.330,00            | 1.330,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 1.330,00            | 1.330,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 670,00              | 670,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 670,00              | 670,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 670,00              | 670,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 670,00              | 670,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>   | <b>32.270,00</b>    | <b>32.614,00</b>       | <b>10.581,58</b>    | <b>32,44</b> | <b>10.581,58</b>    | <b>32,44</b> | <b>10.581,58</b>   | <b>32,44</b> |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE<br>(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)   | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS     |              |
|  |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 4.757.420,00        | 5.092.461,10           | 2.606.210,24        | 51,18        | 891.947,92          | 17,52        | 852.785,80         | 16,75        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 265.300,00          | 304.300,00             | 58.660,00           | 19,28        | 58.660,00           | 19,28        | 58.660,00          | 19,28        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 7.350,00            | 7.350,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 117.730,00          | 117.730,00             | 107.200,00          | 91,06        | 35.001,95           | 29,73        | 34.660,18          | 29,44        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>5.147.800,00</b> | <b>5.521.841,10</b>    | <b>2.772.070,24</b> | <b>50,20</b> | <b>985.609,87</b>   | <b>17,85</b> | <b>946.105,98</b>  | <b>17,13</b> |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>  | 2.692.390,00        | 2.926.087,10           | 1.333.200,82        | 45,56        | 658.674,39          | 22,51        | 637.457,20         | 21,79        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>2.455.410,00</b> | <b>2.595.754,00</b>    | <b>1.438.869,42</b> | <b>55,43</b> | <b>326.935,48</b>   | <b>12,60</b> | <b>308.648,78</b>  | <b>11,89</b> |
| FONTE: Sistema e-Pública (1958-7242-457). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:35.   |                     |                        |                     |              |                     |              |                    |              |
| Notas:   |                     |                        |                     |              |                     |              |                    |              |
| 1 INos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                     |                        |                     |              |                     |              |                    |              |
| 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). |                     |                        |                     |              |                     |              |                    |              |
| 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.   |                     |                        |                     |              |                     |              |                    |              |

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**2DA82024

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                      |                               |                             |                   |
|--|-------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS                                       |                               |                             |                   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                         |                               |                             |                   |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril |                               |                             |                   |
| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) |                               |                             | <b>R\$ 1,00</b>   |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                   |
|  |                               | No bimestre                 | Até o bimestre(b) |
| TOTAL DE ATIVOS  |                               |                             |                   |
| Ativos Constituídos pela SPE                                     |                               |                             |                   |
| TOTAL DE PASSIVOS  |                               |                             |                   |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE           |                               |                             |                   |
| Provisões PPP  |                               |                             |                   |
| Outros Passivos  |                               |                             |                   |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   |                               |                             |                   |
| Obrigações Contratuais   |                               |                             |                   |
| Riscos não Provisonados  |                               |                             |                   |
| Garantias Concedidas   |                               |                             |                   |
| Outros Passivos Contingentes                                     |                               |                             |                   |

| DESPESAS DE PPP  | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Das Estatais Não-Dependentes   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| PPP A CONTRATAR (II)   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| FONTE: Sistema e-Pública (1550-1330-168). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:35. |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:6BB96E18**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| LRP, Art. 48 – Anexo 14     | Em Reais              |
|-----------------------------|-----------------------|
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b> | <b>Até o Bimestre</b> |
| RECEITAS                    |                       |
| Previsão Inicial            | 27.649.061,00         |
| Previsão Atualizada         | 27.649.061,00         |
| Receitas Realizadas         | 5.725.243,06          |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Déficit Orçamentário  | 0,00                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)              | 0,00                  |
| <b>DESPESAS</b>   |                       |
| Dotação Inicial   | 27.481.508,00         |
| Créditos Adicionais   | -45.000,00            |
| Dotação Atualizada  | 27.436.508,00         |
| Despesas Empenhadas   | 12.308.326,18         |
| Despesas Liquidadas   | 5.027.823,98          |
| Despesas Pagas  | 4.819.364,42          |
| Superávit Orçamentário  | 697.419,08            |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas   | 12.308.326,18         |
| Despesas Liquidadas   | 5.027.823,98          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida  | 17.287.419,93         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 17.287.419,93         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 17.287.419,93         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>              | <b>Até o Bimestre</b> |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                  |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  |  | Meta Fixada no AMF da LDO (a)       | Resultado Apurado Até o Bimestre (b)   | % em Relação à Meta (b/a)        |
|--|--|-------------------------------------|--|----------------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha  |  | 0,00                                | 766.425,23                             | 0,00                             |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   |  | 0,00                                | 921.837,52                             | 0,00                             |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                   |  | <b>Inscrição</b>                    | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>     | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |  | 732.027,55                          | 0,00                                   | 253.276,45                       |
| Poder Executivo  |  | 732.027,55                          | 0,00                                   | 253.276,45                       |
| Poder Legislativo  |  | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                             |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS   |  | 84.953,29                           | 0,00                                   | 0,00                             |
| Poder Executivo  |  | 84.953,29                           | 0,00                                   | 0,00                             |
| Poder Legislativo  |  | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                             |
| TOTAL  |  | 816.980,84                          | 0,00                                   | 253.276,45                       |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                             |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b> | <b>Limites Constitucionais Anuais</b>  |                                  |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  | 1.297.278,94                        | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      |  | 1.762.532,45                        | 25,00                                  | 29,17                            |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     |  | 0,00                                | 50,00                                  | 0,00                             |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       |  | 0,00                                | 15,00                                  | 0,00                             |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | Valor Apurado Até o Bimestre               | Limite Constitucional Anual     |                           |
|--|--|---------------------------------|---------------------------|
|  |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos                                    | 975.028,29                                 | 15,00                           | 21,92                     |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>   | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |                                 |                           |
| Total das Despesas/RCL (%)   | 0,00                                       |                                 |                           |
| FONTE: Sistema e-Pública (1387-6736-385). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:36. |  |                                 |                           |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.  |  |                                 |                           |

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:CB57548D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021 - PE, homologada em 23/04/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de luminárias em LED para postes de rua, conforme especificações contidas no Termo de Referência, destinadas a manutenção da iluminação pública do Município de Viçosa/RN.

**FORNECEDORES:** EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 26.503.796/0001-99, com sede na Rua Porto, 59, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**2134 - EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA (26.503.796/0001-99)**

| Item         | Material/Serviço  | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|---|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 2            | 6405 - LUMINÁRIA LED 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LUMINÁRIA LED 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POSTE DE RUA, À PROVA D'ÁGUA, POTÊNCIA: 150W, VOLTAGEM: BIVOLT, COR DA LUZ: BRANCO, COM CHIP LED, COM LED E DRIVE INCLUSOS, GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES. | Unidade      | 80         | 425,99              | 34.079,20        |
| <b>Total</b> |   |              |            |                     | 34.079,20        |

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 26/04/2021, tendo seu término em 26/04/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 26/04/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 26.503.796/0001-99

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**7636F8F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2021 - PE, homologada em 23/04/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de luminárias em LED para postes de rua, conforme especificações contidas no Termo de Referência, destinadas a manutenção da iluminação pública do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**2139 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)**

| Item         | Material/Serviço  | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|---|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1            | 6404 - LUMINÁRIA LED 100W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LUMINÁRIA LED 100W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POSTE DE RUA, À PROVA D'ÁGUA, POTÊNCIA: 100W, VOLTAGEM: BIVOLT, COR DA LUZ: BRANCO, COM CHIP LED, COM LED E DRIVE INCLUSOS, GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES. | Unidade      | 100        | 339,00              | 33.900,00        |
| <b>Total</b> |   |              |            |                     | 33.900,00        |

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 26/04/2021, tendo seu término em 26/04/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 26/04/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa

CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.351.078/0001-75

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**E1B5582C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2021- PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 - PE, homologada em 10/05/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**145 - SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)**

| Item | Material/Serviço  | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|------|---|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1    | 3469 - ABÓBORA (JERIMUM). NOVA, DE 1ª QUALIDADE Em embalagem resistente, validade semanal.  | Quilograma   | 200        | 2,87                | 574,00           |
| 2    | 3470 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G Instantâneo, com vitaminas e sais minerais, fonte de cálcio e ferro, sem gordura trans. Composição nutricional exigida: Em 20g do produto: 75 kcal, 17g de carboidrato, 0,7g de proteínas, 0,2g de gorduras totais, 1g de fibra, 162mg de cálcio, 2,3mg de ferro, 0,39mg vitamina B1, 0,42mg vitamina B2.        | Unidade      | 50         | 3,99                | 199,50           |
| 3    | 3471 - ABACATE. NOVO, DE 1ª QUALIDADE grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, tipo Rede, validade semanal.   | Quilograma   | 50         | 3,19                | 159,50           |
| 4    | 3472 - ACEROLA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE Nova, sã, limpa. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg. Validade semanal.   | Quilograma   | 50         | 6,03                | 301,50           |
| 5    | 3473 - AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL 1KG Origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade mínima de 11 meses, com registro no Ministério da Saúde.   | Quilograma   | 360        | 2,97                | 1.069,20         |
| 6    | 3474 - ALHO Graúdo, novo, de 1ª qualidade, em cabeças, desenhado. Em embalagem resistente tipo rede, com aproximadamente 150g. Validade semanal.  | Quilograma   | 50         | 18,99               | 949,50           |
| 7    | 3475 - ALFACE CRESPA VERDE DE 1ª QUALIDADE Nova, tamanha médio, sem folhas estragadas e limpas. Validade semana.  | Quilograma   | 50         | 7,99                | 399,50           |
| 8    | 3476 - AMIDO DE MILHO 500G Ingredientes: amido 100% puro, com registro no Ministério da Saúde. Deve constar na embalagem: composição, registros, instruções de conservação, peso líquido, prazo de validade e data de fabricação. Não contém glúten.  | Unidade      | 50         | 5,47                | 273,50           |
| 9    | 3477 - ARROZ, SUBGRUPO PARABOLIZADO Tipo I, classe longo fino, em, embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 Kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação Nutricional: 50g (1/4 xícara) = 174 kcal. | Quilograma   | 120        | 4,45                | 534,00           |
| 10   | 3478 - ARROZ SUBGRUPO BRANCO Tipo I, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação nutricional: 50g (1/4 xícara) = 32 kcal.          | Quilograma   | 120        | 4,45                | 534,00           |
| 11   | 3480 - AVEIA EM FLOCOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE 200G Contém glúten. Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 1 ano. Informação nutricional: 30g (2 colheres de sopa) = 105 kcal.  | Unidade      | 50         | 3,00                | 150,00           |
| 12   | 5083 - BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE Grau médio de amadurecimento, unidades médias   | DÚZIA        | 120        | 2,19                | 262,80           |

|    |  |            |     |       |          |
|----|--|------------|-----|-------|----------|
|    | aproximadamente 120g, acondicionadas em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Validade semanal.  |            |     |       |          |
| 13 | 3482 - BATATA DOCE KG Nova, sa, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa sem barro. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg. Validade semanal.  | Quilograma | 50  | 2,64  | 132,00   |
| 14 | 3483 - BATATA INGLESA FRESCA Nova, sa, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, sem barro. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4kg. Validade semanal.  | Quilograma | 50  | 2,77  | 138,50   |
| 15 | 3484 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Bebida láctea fermentada sabor morango com polpa de fruta. Contém soro de leite. Parcialmente desnatada. Informação Nutricional: 1 copo (200ml): 162kcal, 28g de HC, 3,5g de proteína, 3,9g de gorduras totais, 124mg de cálcio. Com registro em órgão competente, entrega refrigerada em carro próprio para entrega de frios.  | Litro      | 50  | 3,98  | 199,00   |
| 16 | 3485 - BETERRABA IN NATURA 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.  | Quilograma | 50  | 2,99  | 149,50   |
| 17 | 3486 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 400G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fosfato tricálcico, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30g (5 e ½ biscoitos) – 130 kcal, 49 mg de cálcio, 1g de fibra.              | Unidade    | 120 | 4,16  | 499,20   |
| 18 | 3487 - BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fosfato tricálcico, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30g (5 e ½ biscoitos) – 130 kcal, 49 mg de cálcio, 1g de fibra. | Unidade    | 120 | 4,48  | 537,60   |
| 20 | 3489 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK 400G Ingredientes: Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, bicarbonato de sódio, aroma natural de manteiga. Pode conter traços de leite. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30 g (40 biscoitos) 133 Kcal, 0,7g de fibras, 1,7mg de ferro.   | Unidade    | 240 | 4,67  | 1.120,80 |
| 21 | 3490 - CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA Em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano. Entrega conforme calendário anexo.   | Quilograma | 120 | 27,99 | 3.358,80 |
| 22 | 3491 - CARNE BOVINA MOIDA, NOVA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA Embalagem de 1kg, primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.   | Quilograma | 120 | 17,99 | 2.158,80 |
| 23 | 3492 - CARNE BOVINA DE SOL NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA. Em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.  | Quilograma | 120 | 28,49 | 3.418,80 |
| 24 | 3493 - CANELA EM PÓ. 30G Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.   | Unidade    | 30  | 2,79  | 83,70    |
| 25 | 3494 - COLORIFICO SEM SAL 500G Ingredientes: fubá, óleo vegetal e urucum. Informação nutricional: porção de 90g (01 xícara de chá rasa) = 227,79 kcal, 9,84 g de proteínas, 7,20 g de fibra alimentar, 15,30 mg de sódio.  | Unidade    | 30  | 3,70  | 111,00   |
| 26 | 3495 - CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE. Tamanho médio, nova, sa, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 4 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal.   | Quilograma | 50  | 2,89  | 144,50   |
| 27 | 3496 - CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE. Tamanho médio, nova, sa, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 4 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal.   | Quilograma | 50  | 2,69  | 134,50   |
| 28 | 3497 - CEBOLINHA IN NATURA 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.   | Quilograma | 50  | 8,19  | 409,50   |
| 29 | 3498 - CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE KG Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg, validade semanal com etiqueta e peso. Validade semanal.   | Quilograma | 50  | 2,89  | 144,50   |
| 30 | 3499 - CHEIRO-VERDE FRESCA DE 1ª QUALIDADE Nova, tamanha médio, sem folhas estragadas e limpas. Validade semana.   | Quilograma | 50  | 9,98  | 499,00   |
| 31 | 3500 - CHUCHU DE 1ª QUALIDADE Tamanho médio, novo, de primeira qualidade, limpo. Em embalagem resistente com peso entre 1 a 4 kg, validade semanal.  | Quilograma | 50  | 2,19  | 109,50   |
| 32 | 3501 - CREME DE LEITE 200G Embalagem de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 6 meses.  | Unidade    | 50  | 2,98  | 149,00   |
| 33 | 3502 - COCO VERDE In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.  | Unidade    | 50  | 2,65  | 132,50   |
| 34 | 3503 - COCO SECO In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.   | Unidade    | 50  | 2,73  | 136,50   |
| 35 | 3504 - ERVILHA EM CONSERVA 500G  | Unidade    | 50  | 4,67  | 233,50   |
| 36 | 3505 - EXTRATO DE TOMATE 500 G Ingredientes: polpa de tomate e sal. Não contém glúten. Informações Nutricionais: porção de 15g (1 colher de sopa) = 106,54mg de sódio. Não contém quantidades significativas de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Sem conservantes. Latas sem ferrugem ou amassadas, entregues em caixas de papelão resistentes.               | Unidade    | 50  | 4,17  | 208,50   |
| 37 | 3507 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO I Ingredientes: farinha de mandioca, sem aditivos químicos. Contém glúten. Com registro no MS,SIF OU SIM. Informação Nutricional: ½ xícara (50g) = 182,6 kcal. Data de fabricação e validade mínima de 01 ano.  | Quilograma | 50  | 3,79  | 189,50   |
| 38 | 3506 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I Ingredientes: Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem aditivos químicos. Contém glúten natural do trigo. Com registro no MS, SIF OU SIM. Informação Nutricional: ½ xícara (50g) = 173 kcal. Data de fabricação e validade mínima de 01 ano.   | Quilograma | 120 | 4,19  | 502,80   |
| 39 | 3508 - FEIJÃO DE CORDA KG Classe marrom, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.   | Quilograma | 120 | 7,36  | 883,20   |
| 40 | 3509 - FEIJÃO PRETO KG Tipo 1 sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.  | Quilograma | 50  | 8,08  | 404,00   |
| 41 | 3510 - FEIJÃO VERDE IN NATURA Embalados em sacos plásticos transparentes e embalagem de 1 kg, de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos.  | Quilograma | 50  | 9,80  | 490,00   |
| 43 | 3512 - FLOCOS DE MILHO 500G Farinha de milho flocada (geneticamente modificado a partir de Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Agrobacterium sp.). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Com registro no Ministério da Agricultura.   | Unidade    | 120 | 1,09  | 130,80   |
| 44 | 3513 - FOLHA DE LOURO 100G Embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.  | Unidade    | 25  | 2,22  | 55,50    |
| 45 | 3514 - FRANGO (PEITO) Embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano.   | Quilograma | 120 | 9,95  | 1.194,00 |
| 46 | 3515 - GOIABA DE 1ª QUALIDADE Grau médio de amadurecimento, unidades médias, com no máximo 5 kg. Validade semanal.   | Quilograma | 50  | 2,99  | 149,50   |
| 47 | 3516 - GOMA FRESCA Embalagem contendo 1 kg, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas.  | Quilograma | 120 | 5,13  | 615,60   |
| 48 | 3517 - IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO 180G Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg   | Unidade    | 50  | 1,89  | 94,50    |

|    |  |            |     |       |          |
|----|--|------------|-----|-------|----------|
|    | de cálcio, 58mg de sódio, 163 kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado.  |            |     |       |          |
| 49 | 3518 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Embalagem em polietileno metalizado, deve ser entregue em caixas de papelão ou pacotes resistentes. Registro no Ministério da Agricultura. Deve apresentar data de fabricação e validade mínima de 01 ano   | Unidade    | 240 | 5,13  | 1.231,20 |
| 50 | 3519 - LEITE DE SOJA, EM PÓ 300G Integral, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.   | Unidade    | 50  | 19,29 | 964,50   |
| 51 | 5080 - LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, 400G enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g.  | Unidade    | 50  | 20,16 | 1.008,00 |
| 52 | 3520 - LARANJA DE 1ª QUALIDADE Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial. Deve estar acondicionada em caixas de papelão com no máximo 18 kg, encartelada ou em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal.  | Quilograma | 50  | 2,99  | 149,50   |
| 53 | 5081 - MAÇA IN NATURA Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, grau médio de maturação, validade semanal   | Quilograma | 50  | 6,97  | 348,50   |
| 54 | 1523 - MANDIOCA DE 1ª IN NATURA  | Quilograma | 50  | 2,99  | 149,50   |
| 55 | 3523 - MANGA IN NATURA Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, grau médio de maturação validade semanal.  | Quilograma | 50  | 2,99  | 149,50   |
| 56 | 3524 - MAMÃO NOVO, DE 1ª QUALIDADE Grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal   | Quilograma | 50  | 1,49  | 74,50    |
| 57 | 3525 - MANTEIGA DA TERRA DE 1ª QUALIDADE 500G Embalagem de 500g. Ingredientes :Creme obtido a partir de leite de vaca. Cloreto de sódio. Com aspecto: pastoso e/ou líquido, Cor: amarela na fase líquida, podendo apresentar coloração amarelo, odor próprio, não rançoso, isento de sabores e/ou odores estranhos ou desagradáveis. Validade mínima de 60 dias.   | Unidade    | 50  | 10,69 | 534,50   |
| 58 | 3526 - MANTEIGA PURA SEM SAL 500G Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.  | Unidade    | 50  | 21,84 | 1.092,00 |
| 59 | 3527 - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Informação Nutricional: porção de 80g (1/2 xícara) = 298kcal. Registro no Ministério da Saúde. Pacotes contendo 500 gramas. Embalagem primária transparente, resistente com solda íntegra e embalagem secundária em fardo resistente.  | Pacote     | 50  | 3,82  | 191,00   |
| 60 | 3528 - MARACUJÁ IN NATURA Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, grau médio de maturação validade semanal.   | Quilograma | 50  | 4,99  | 249,50   |
| 61 | 3529 - MELANCIA NOVA, DE 1ª QUALIDADE grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal.   | Quilograma | 120 | 1,69  | 202,80   |
| 62 | 3530 - MELÃO TIPO AMARELO NOVO, DE 1ª QUALIDADE grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal.   | Quilograma | 50  | 2,85  | 142,50   |
| 63 | 3531 - MILHO PARA PIPOCA 500G Grupo ouro, classe amarelo tipo I, grãos inteiros, sem caruncho ou mofo. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias.   | Unidade    | 50  | 5,54  | 277,00   |
| 64 | 3532 - MILHO VERDE EM CONSERVA 500G  | Unidade    | 50  | 4,99  | 249,50   |
| 65 | 5082 - MILHO VERDE IN NATURA   | Unidade    | 50  | 2,26  | 113,00   |
| 66 | 3533 - MILHO PARA MUNGUNZÁ 200G Classe amarelo tipo I, grão íntegro, sem caruncho ou mofo. Embalagem primária transparente, resistente com solda íntegra e embalagem secundária em fardo resistente.   | Unidade    | 50  | 2,08  | 104,00   |
| 67 | 3534 - MOLHO DE TOMATE REFOGADO 340G Com polpa de tomate, condimentos, tomate em cubos, cebola, óleo de soja, amido e açúcar. Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentes.  | Unidade    | 50  | 1,92  | 96,00    |
| 68 | 3535 - ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML Embalagem sem amassaduras, entregues em caixas de papelão resistentes, com 20 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Produto não derivado de soja transgênica. Validade mínima de 01 ano.  | Unidade    | 50  | 7,79  | 389,50   |
| 69 | 3536 - ORÉGANO PCT Desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 10g, validade mínima de 12 (doze) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.   | Pacote     | 50  | 2,36  | 118,00   |
| 70 | 3537 - OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE Brancos, devem estar limpos e não trincados, acondicionados em 30 unidades em suporte próprio e com registro no Ministério da Agricultura. Com data de validade e prazo de validade de no mínimo 20 dias. Deve constar o fornecedor.  | BANDEJA    | 120 | 13,99 | 1.678,80 |
| 71 | 1246 - PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 50G  | Unidade    | 50  | 0,74  | 37,00    |
| 72 | 3538 - PIMENTA DO REINO EM PÓ Grão seco e moído, Embalagem plástica com 100 g, devendo constar data de fabricação, validade.   | Pacote     | 50  | 2,13  | 106,50   |
| 73 | 3539 - PIMENTÃO VERDE FRESCO NOVO, DE 1ª QUALIDADE Grupo Retangular, Subgrupo Verde, Classe Com Aproximadamente Maior Que 10 E Menor Que 12cm, Sub Classe 06, Diâmetro Maior Que 6 E Menor Que 8cm, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos, Queimados, Danos Não Cicatrizados, Deformados E Com Ausência De Pedúnculo), Categoria Extra.   | Quilograma | 50  | 2,99  | 149,50   |
| 74 | 3540 - PIMENTA DE CHEIRO FRESCO NOVO, DE 1ª QUALIDADE Grupo Retangular, Subgrupo Verde, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos, Queimados, Danos Não Cicatrizados, Deformados E Com Ausência De Pedúnculo).  | Quilograma | 50  | 9,22  | 461,00   |
| 75 | 3541 - POLPA DE FRUTAS INTEGRAL - SABORES DIVERSOS selecionada, 100% de polpa sabor acerola, alimento sem conservante, não alcoólico e não fermentado, isento de contaminação - distribuída por estabelecimento com registro no mapa em embalagem plástica, transparente, atóxica.   | Quilograma | 360 | 9,36  | 3.369,60 |
| 76 | 3542 - PROTEÍNA (TEXTURIZADA) DE SOJA Deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias, O produto deverá ser isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos e/ou fragmentos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. Sabor suave. Saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1kg (um quilograma), contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável Validade de no mínimo 6 meses. | Quilograma | 50  | 5,67  | 283,50   |
| 77 | 3543 - QUEIJO COALHO Semi gordo, consistência branda, macia, cor esbranquiçada, de primeira qualidade, resfriado (temperatura não pode ser superior a 8° c), embalagem em torno de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.   | Quilograma | 50  | 21,99 | 1.099,50 |
| 78 | 1532 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO  | Quilograma | 50  | 21,99 | 1.099,50 |
| 79 | 3545 - REPOLHO VERDE DE NOVA, DE 1ª QUALIDADE Grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal.   | Quilograma | 50  | 2,99  | 149,50   |
| 80 | 3546 - SAL MOÍDO IODADO Ingredientes: cloreto de sódio, iodo, além de cálcio, magnésio e outros.Com registro no M.S/M.A. Embalagem primária plástica, resistente e transparente com solda íntegra.   | Quilograma | 50  | 0,62  | 31,00    |
| 81 | 3548 - UVA ROXA De 1ª qualidade, nova e íntegra. Prazo de validade semanal.  | Quilograma | 50  | 5,99  | 299,50   |
| 82 | 3549 - VINAGRE DE ALCÓOL 750ML Aspecto -Líquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. Odor - Acético, característico de vinagre. Fermentado acético de álcool potável, conservante e água.  | Unidade    | 50  | 2,45  | 122,50   |
| 83 | 1456 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM 1 KG   | Unidade    | 50  | 9,80  | 490,00   |
| 84 | 1460 - AMIDO DE MILHO (500G)   | Unidade    | 50  | 6,92  | 346,00   |
| 85 | 1464 - CAFÉ 250G   | Unidade    | 360 | 4,99  | 1.796,40 |
| 86 | 1468 - DOCE GOIABA 300G C/20UND  | Unidade    | 50  | 4,01  | 200,50   |
| 87 | 1473 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO (AMARELA). 1KG   | Quilograma | 50  | 3,99  | 199,50   |
| 88 | 1475 - FARINHA LÁCTEA 230G   | Pacote     | 50  | 7,13  | 356,50   |
| 89 | 1487 - MARGARINA VEGETAL 1KG   | Unidade    | 50  | 8,99  | 449,50   |

|              |  |            |     |       |           |
|--------------|--|------------|-----|-------|-----------|
| 90           | 1488 - MARGARINA VEGETAL 500G  | Unidade    | 50  | 4,99  | 249,50    |
| 92           | 1499 - REQUEIJÃO CREMOSO 220G  | Unidade    | 50  | 6,65  | 332,50    |
| 93           | 1536 - CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE EM PCT DE 500G  | Unidade    | 50  | 17,99 | 899,50    |
| 94           | 1548 - BISCOITO DIVERSOS (ROSQUINHO, SEQUILHO, RAIVINHA, CASADINHO ETC.)   | Pacote     | 50  | 4,40  | 220,00    |
| 95           | 1556 - RAPADURA 500G   | Unidade    | 50  | 4,73  | 236,50    |
| 96           | 1561 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA   | Unidade    | 50  | 3,99  | 199,50    |
| 97           | 1562 - TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA  | Quilograma | 50  | 4,99  | 249,50    |
| 98           | 1459 - ADOÇANTE LÍQUIDO DE 100ML   | Unidade    | 30  | 3,99  | 119,70    |
| 99           | 1476 - FÉCULA DE MANDIOCA  | Quilograma | 50  | 4,76  | 238,00    |
| 100          | 1478 - FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA   | Quilograma | 50  | 7,17  | 358,50    |
| 101          | 1482 - FUBÁ PCT DE 500G  | Pacote     | 50  | 1,49  | 74,50     |
| 102          | 1503 - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE 130G  | Unidade    | 50  | 3,99  | 199,50    |
| 103          | 1504 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 500ML  | Unidade    | 50  | 2,28  | 114,00    |
| 104          | 1530 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO DE 1 LITRO   | Unidade    | 50  | 4,99  | 249,50    |
| 105          | 1531 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C   | Litro      | 50  | 5,14  | 257,00    |
| 106          | 1533 - APRESUNTADO FATIADO   | Quilograma | 50  | 21,82 | 1.091,00  |
| 107          | 1538 - CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADO TIPO COXA/SOBRECOXA  | Quilograma | 120 | 9,40  | 1.128,00  |
| 108          | 1540 - COSTELA DE BOI  | Quilograma | 120 | 18,99 | 2.278,80  |
| 109          | 1551 - PÃO DE FORMA  | Quilograma | 50  | 10,49 | 524,50    |
| 110          | 1557 - CALDO DE GALINHA 19G  | Unidade    | 50  | 1,32  | 66,00     |
| 111          | 1567 - SALSICHA KG   | Quilograma | 50  | 7,68  | 384,00    |
| 112          | 1568 - LINGUIÇA CALABRESA KG   | Quilograma | 50  | 18,51 | 925,50    |
| 113          | 1569 - CHÁ 100% NATURAL Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade. | Caixa      | 50  | 3,59  | 179,50    |
| 114          | 1570 - TEMPERO EM PÓ, SACHÊ Diversos sabores Sachê, diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante.                           | Pacote     | 50  | 2,48  | 124,00    |
| <b>Total</b> |  |            |     |       | 55.584,90 |

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 18/05/2021, tendo seu término em 17/05/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 18/05/2021.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal De Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

Futura Contratada

**SUPERMERCADO SERRANO EIRELI**

CNPJ: 08.349.459/0001-07

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**2AD28A88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021 - PE, homologada em 21/05/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FORNECEDORES: ALEXANDRE ADLER BEZERRA SILVA 01703849426 - CNPJ: 40.719.120/0001-68, com sede na R SALETE MARTINS PINTO, 123, CENTRO, Viçosa/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**2209 - ALEXANDRE ADLER BEZERRA SILVA 01703849426 (40.719.120/0001-68)**

| Item         | Material/Serviço                                 | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|--|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1            | 6914 - PEÇA DE FIO 16 mm DE 100 METROS FORTECON  | Unidade      | 5          | 1.216,00            | 6.080,00         |
| 2            | 6915 - PEÇA DE FIO 10 mm DE 100 METROS FORTECON  | Unidade      | 18         | 698,00              | 12.564,00        |
| 3            | 6916 - PEÇA DE FIO 6 mm DE 100 METROS FORTECON   | Unidade      | 15         | 421,00              | 6.315,00         |
| 4            | 6917 - PEÇA DE FIO 4 mm DE 100 METROS FORTECON   | Unidade      | 12         | 267,00              | 3.204,00         |
| 5            | 6918 - PEÇA DE FIO 2.5 mm DE 100 METROS FORTECON | Unidade      | 25         | 150,00              | 3.750,00         |
| 11           | 6924 - QUADRO PARA 24 DISJUNTOR TRIFASE PIAL     | Unidade      | 1          | 500,00              | 500,00           |
| 12           | 6925 - QUADRO PARA 20 DISJUNTOR TRIFASE PIAL     | Unidade      | 1          | 437,00              | 437,00           |
| <b>Total</b> |  |              |            |                     | <b>32.850,00</b> |

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 26/05/2021, tendo seu término em 25/05/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 26/05/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

ALEXANDRE ADLER BEZERRA SILVA 01703849426

CNPJ: 40.719.120/0001-68

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**473AD2C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021 - PE, homologada em 21/05/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FORNECEDORES: ELETRO AIRES LTDA - CNPJ: 01.299.396/0001-82, com sede na Rua:Pedro Velho , 1125, , Centro, Pau dos Ferros/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

| Item  | Material/Serviço                                    | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|-------|---|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 6     | 6919 - DISJUNTOR DE 30 AMPERES MONOFASE Steck       | Unidade      | 3          | 6,99                | 20,97            |
| 7     | 6920 - DISJUNTOR DE 32 AMPERES MONOFASE Steck       | Unidade      | 5          | 6,95                | 34,75            |
| 8     | 6921 - DISJUNTOR DE 25 AMPERES MONOFASE Steck       | Unidade      | 12         | 6,95                | 83,40            |
| 9     | 6922 - DISJUNTOR DE 20 AMPERES MONOFASE Steck       | Unidade      | 13         | 7,00                | 91,00            |
| 10    | 6923 - DISJUNTOR DE 15 AMPERES MONOFASE Steck       | Unidade      | 10         | 7,00                | 70,00            |
| 13    | 6926 - CHAVE DE COMANDO 30 AMPERES COM RELÉ Exatron | Unidade      | 3          | 192,80              | 578,40           |
| Total |   |              |            |                     | 878,52           |

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 26/05/2021, tendo seu término em 25/05/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 26/05/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

ELETRO AIRES LTDA

CNPJ: 01.299.396/0001-82

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:846EE288

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 2º BIMESTRE 2021

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                    |       |                      |
|---|---|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|----------------------|
|   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                    |       |                      |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |       |                    |       |                      |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                         |                     |       |                    |       |                      |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)         | R\$ 1,00                                    |                         |                     |       |                    |       |                      |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO REALIZAR (a-c) |
|   |   |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                      |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 19.141.331,75                               | 19.141.331,75           | 2.347.275,75        | 12,26 | 4.995.109,71       | 26,10 | 14.146.222,04        |
| RECEITAS CORRENTES  | 16.641.331,75                               | 16.641.331,75           | 2.347.275,75        | 14,11 | 4.995.109,71       | 30,02 | 11.646.222,04        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 265.300,00                                  | 265.300,00              | 12.895,35           | 4,86  | 18.727,23          | 7,06  | 246.572,77           |
| Impostos  | 257.300,00                                  | 257.300,00              | 12.816,88           | 4,98  | 18.648,76          | 7,25  | 238.651,24           |
| Taxas   | 8.000,00                                    | 8.000,00                | 78,47               | 0,98  | 78,47              | 0,98  | 7.921,53             |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| CONTRIBUIÇÕES   | 10.000,00                                   | 10.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 10.000,00            |
| Contribuições sociais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 10.000,00                                   | 10.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 10.000,00            |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 37.400,00                                   | 37.400,00               | 1.906,79            | 5,10  | 2.156,59           | 5,77  | 35.243,41            |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Valores mobiliários   | 37.400,00                                   | 37.400,00               | 1.906,79            | 5,10  | 2.156,59           | 5,77  | 35.243,41            |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 25.000,00                                   | 25.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 25.000,00            |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 20.000,00                                   | 20.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 20.000,00            |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Outros Serviços   | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 5.000,00             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 16.183.631,75                               | 16.183.631,75           | 2.307.144,39        | 14,26 | 4.936.259,50       | 30,50 | 11.247.372,25        |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 11.773.850,00                               | 11.773.850,00           | 1.601.629,28        | 13,60 | 3.450.472,00       | 29,31 | 8.323.378,00         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 2.044.600,00                                | 2.044.600,00            | 271.441,85          | 13,28 | 546.619,39         | 26,73 | 1.497.980,61         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 2.365.181,75                                | 2.365.181,75            | 434.073,26          | 18,35 | 939.168,11         | 39,71 | 1.426.013,64         |
| Transferências do Exterior  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 120.000,00                                  | 120.000,00              | 25.329,22           | 21,11 | 37.966,39          | 31,64 | 82.033,61            |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 110.000,00                                  | 110.000,00              | 25.329,22           | 23,03 | 37.966,39          | 34,51 | 72.033,61            |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes   | 10.000,00                                   | 10.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 10.000,00            |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 2.500.000,00                                | 2.500.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 2.500.000,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 50.000,00            |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 50.000,00            |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 50.000,00            |
| Alienação de Bens Móveis  | 30.000,00                                   | 30.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 30.000,00            |
| Alienação de Bens Imóveis   | 20.000,00                                   | 20.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 20.000,00            |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 2.400.000,00                                | 2.400.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 2.400.000,00         |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 1.750.000,00                                | 1.750.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.750.000,00         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 650.000,00                                  | 650.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 650.000,00           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Transferências do Exterior  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Integralização do Capital Social  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                 |

|  |               |               |              |       |              |       |               |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| Demais Receitas de Capital                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)               | 19.141.331,75 | 19.141.331,75 | 2.347.275,75 | 12,26 | 4.995.109,71 | 26,10 | 14.146.222,04 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)          |               |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO               |               |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária   |               |               |              |       |              |       |               |
| Contratual   |               |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO               |               |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária   |               |               |              |       |              |       |               |
| Contratual   |               |               |              |       |              |       |               |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                  | 19.141.331,75 | 19.141.331,75 | 2.347.275,75 | 12,26 | 4.995.109,71 | 26,10 | 14.146.222,04 |
| DÉFICIT (VI)(1)                                      | -             | -             | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                     | 19.141.331,75 | 19.141.331,75 | 2.347.275,75 | 12,26 | 4.995.109,71 | 26,10 | 14.146.222,04 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 0,00          | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -            | -     | -             |
| Superávit financeiro                                 | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|  |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII) | 19.141.331,75       | 19.141.331,75          | 1.687.836,46        | 7.453.063,35       | 11.688.268,40   | 2.145.209,84        | 3.345.171,71       | 15.796.160,04   | 3.341.701,71                      |
| DESPESAS CORRENTES                           | 13.413.101,75       | 13.411.806,78          | 1.402.873,74        | 7.018.100,63       | 6.393.706,15    | 2.072.082,00        | 3.212.409,06       | 10.199.397,72   | 3.208.939,06                      |
| Pessoal e encargos sociais                   | 8.660.201,75        | 8.807.158,50           | 831.586,66          | 5.576.011,50       | 3.231.147,00    | 1.522.172,77        | 2.484.325,03       | 6.322.833,47    | 2.484.325,03                      |
| Juros e encargos de dívida                   | 12.000,00           | 12.000,00              | 0,00                | 0,00               | 12.000,00       | 0,00                | 0,00               | 12.000,00       | 0,00                              |
| Outras despesas correntes                    | 4.740.900,00        | 4.592.648,28           | 571.287,08          | 1.442.089,13       | 3.150.559,15    | 549.909,23          | 728.084,03         | 3.864.564,25    | 724.614,03                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 5.661.300,00        | 5.662.594,97           | 284.962,72          | 434.962,72         | 5.227.632,25    | 73.127,84           | 132.762,65         | 5.529.832,32    | 132.762,65                        |
| Investimentos                                | 5.101.300,00        | 4.987.632,25           | 0,00                | 0,00               | 4.987.632,25    | 0,00                | 0,00               | 4.987.632,25    | 0,00                              |
| Inversões financeiras                        | 120.000,00          | 120.000,00             | 0,00                | 0,00               | 120.000,00      | 0,00                | 0,00               | 120.000,00      | 0,00                              |
| Amortização de dívida                        | 440.000,00          | 554.962,72             | 284.962,72          | 434.962,72         | 120.000,00      | 73.127,84           | 132.762,65         | 422.200,07      | 132.762,65                        |
| Reserva de Contingência                      | 66.930,00           | 66.930,00              | 0,00                | 0,00               | 66.930,00       | 0,00                | 0,00               | 66.930,00       | 0,00                              |
| DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)        | 19.141.331,75       | 19.141.331,75          | 1.687.836,46        | 7.453.063,35       | 11.688.268,40   | 2.145.209,84        | 3.345.171,71       | 15.796.160,04   | 3.341.701,71                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| REFINANCIAMENTO (XI)                         |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                         |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                            |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida contratual                            |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                         |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                            |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida contratual                            |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)            | 19.141.331,75       | 19.141.331,75          | 1.687.836,46        | 7.453.063,35       | 11.688.268,40   | 2.145.209,84        | 3.345.171,71       | 15.796.160,04   | 3.341.701,71                      |
| SUPERÁVIT (XIII)                             | -                   | -                      | -                   | -                  | -               | -                   | 1.649.938,00       | -               | 1.653.408,00                      |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)       | 19.141.331,75       | 19.141.331,75          | 1.687.836,46        | 7.453.063,35       | 11.688.268,40   | 2.145.209,84        | 4.995.109,71       | 15.796.160,04   | 3.341.701,71                      |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:56:12

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|  |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições sociais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Valores mobiliários  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

|  |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
|--|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Governo Municipal de Vila Flôr                   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Consolidado                                      | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                           | INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                         | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|  |   |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX) |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS CORRENTES                               |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Pessoal e encargos so                            |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Juros e encargos da d                            |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Outras despesas corre                            |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL                              |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |
| Consolidado                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |
|                                | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)   | RS 1,00  |

| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS   | 257.300,00              | 18.648,76                              |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  | 1.800,00                | 0,00                                   |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI   | 10.200,00               | 0,00                                   |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS  | 60.300,00               | 18.648,76                              |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF  | 185.000,00              | 0,00                                   |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 11.665.000,00           | 4.424.325,88                           |
| 2.1 - Cota parte do FPM  | 9.795.000,00            | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 9.000.000,00            | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 795.000,00              | 0,00                                   |
| 2.2 - Cota parte do ICMS   | 1.800.000,00            | 631.758,48                             |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 2.000,00                | 670,20                                 |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 8.000,00                | 0,00                                   |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 60.000,00               | 14.919,17                              |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 11.922.300,00           | 4.442.974,64                           |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.174.000,00            | 884.865,11                             |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 806.575,00              | 225.878,48                             |
| FUNDEB   |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO  |                         |  |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 2.368.181,75            | 1.018.927,67                           |
| 6.1.1 - Principal  | 2.365.181,75            | 939.168,11                             |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira  | 3.000,00                | 463,50                                 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                    | 79.296,06                              |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00                    | 79.296,06                              |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)   | 191.181,75              | 54.303,00                              |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |                         |  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 0,00                    |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  | 0,00                    |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  | 0,00                    |  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)   | 1.018.927,67            |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 1.897.191,19           | 1.647.527,94                           | 475.115,90                             | 475.115,90                        |
| 10.1 - Educação infantil                                 | 719.130,00             | 630.527,94                             | 167.562,35                             | 167.562,35                        |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola                                      | 719.130,00             | 630.527,94                             | 167.562,35                             | 167.562,35                        |
| 10.2 - Ensino fundamental                                | 1.178.061,19           | 1.017.000,00                           | 307.553,55                             | 307.553,55                        |
| 11 - OUTRAS DESPESAS                                     | 635.754,53             | 168.627,94                             | 64.604,31                              | 64.604,31                         |
| 11.1 - Educação infantil                                 | 229.056,86             | 81.027,94                              | 28.274,30                              | 28.274,30                         |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.2 - Pré-escola                                      | 229.056,86             | 81.027,94                              | 28.274,30                              | 28.274,30                         |
| 11.2 - Ensino fundamental                                | 406.697,67             | 87.600,00                              | 36.330,01                              | 36.330,01                         |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 2.532.945,72           | 1.816.155,88                           | 539.720,21                             | 539.720,21                        |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |                                     |                    |
|--|--|--|-------------------------------------|--------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)   |                    |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 1.647.527,94                           | 475.115,90                             | 475.115,90                          |                    |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 1.816.155,88                           | 539.720,21                             | 539.720,21                          |                    |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                |                    |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                                     | VALOR EXIGIDO (i)                      | VALOR APLICADO (j)                     | VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica                              | 713.249,37                             | 475.115,90                             | 475.115,90                          | 46,63              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil                      | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                        | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3                    | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)             | VALOR NÃO APLICADO (n)                 | VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício  | 101.892,77                             | 479.207,46                             | 479.207,46                          | 47,03              |

| Rio Grande do Norte                | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                               |                           |                          |                     |                           |                          |                     |                           |
|------------------------------------|---|---------------------------|--------------------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------|---------------------------|
| Governo Municipal de Vila Flor     | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE |                           |                          |                     |                           |                          |                     |                           |
| Consolidado                        | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                  |                           |                          |                     |                           |                          |                     |                           |
|                                    | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                       |                           |                          |                     |                           |                          |                     |                           |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - | VALOR SUPERÁVIT   | VALOR NÃO VALOR SUPERÁVIT | VALOR SUPERÁVIT APLICADO | VALOR APLICADO APOS | VALOR NÃO VALOR SUPERÁVIT | VALOR SUPERÁVIT APLICADO | VALOR APLICADO APOS | VALOR NÃO VALOR SUPERÁVIT |
|                                    |   |                           |                          |                     |                           |                          |                     |                           |

| Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>  | PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (i) | O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|----------------------------------|---------------------------|------------------------------------|--|---|-----------------------------|--------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB                              | 0,00                             |                           | 0,00                               | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00                     |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 0,00                             |                           | 0,00                               | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00                     |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00                             |                           | 0,00                               | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00                     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |  |                                   |  |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |  |  |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 246.639,95             | 31.803,69                              | 24.313,69                              | 24.313,69                         |  |  |
| 24.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |  |
| 24.2 - Pré-escola   | 246.639,95             | 31.803,69                              | 24.313,69                              | 24.313,69                         |  |  |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 641.299,31             | 195.108,26                             | 108.266,08                             | 108.266,08                        |  |  |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 887.939,26             | 226.911,95                             | 132.579,77                             | 132.579,77                        |  |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  | VALOR      |
|--|--|------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))                            |  | 672.299,98 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  |  | 54.303,00  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (14(h))                    |  | 0,00       |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7                                 |  | 0,00       |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) |  | 0,00       |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |  | 617.996,98 |

| RIO GRANDE DO NORTE   |                   |                    |                |                    |                  |  |
|---|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                   |                    |                |                    |                  |  |
| GOVERNO MUNICIPAL DE VILA FLOR  |                   |                    |                |                    |                  |  |
| DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  |                   |                    |                |                    |                  |  |
| CONSOLIDADO   |                   |                    |                |                    |                  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                   |                    |                |                    |                  |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |                   |                    |                |                    |                  |  |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)   | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |                    |                  |  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | 1.110.743,66      | 617.996,98         | 13,91          |                    |                  |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup> | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |  |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00             |  |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00             |  |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00             |  |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00             |  |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |  |  |                                   |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                        | 450.900,00              | 46.651,79                              |  |                                   |
| 35.1 - Salário-Educação  | 80.200,00               | 23.678,53                              |  |                                   |
| 35.2 - PDDE  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |
| 35.3 - PNAE  | 68.500,00               | 22.960,00                              |  |                                   |
| 35.4 - PNATE   | 50.200,00               | 0,34                                   |  |                                   |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE   | 252.000,00              | 12,92                                  |  |                                   |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 501.000,00              | 0,00                                   |  |                                   |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                      | 951.900,00              | 46.651,79                              |  |                                   |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 411.400,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.1 - Creche  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola  | 411.400,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 889.800,00              | 75.809,27                              | 14.761,27                              | 14.761,27                         |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.301.200,00            | 75.809,27                              | 14.761,27                              | 14.761,27                         |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 4.857.084,98           | 2.118.877,10                           | 687.061,25                             | 687.061,25                        |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 3.660.784,98           | 2.118.877,10                           | 687.061,25                             | 687.061,25                        |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 2.983.716,57           | 2.078.986,57                           | 681.240,72                             | 681.240,72                        |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 677.068,41             | 39.890,53                              | 5.820,53                               | 5.820,53                          |

|  |              |      |                       |      |
|--|--------------|------|-----------------------|------|
| 47.2 - Despesas de Capital   | 1.196.300,00 | 0,00 | 0,00                  | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00         | 0,00 | 0,00                  | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 1.196.300,00 | 0,00 | 0,00                  | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae)  |      | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |      |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 4.716,68     |      | 5.750,03              |      |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  | 1.018.927,67 |      | 23.678,53             |      |
| 50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 539.720,21   |      | 600,00                |      |
| 51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 483.924,14   |      | 28.828,56             |      |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         |      | 0,00                  |      |
| 53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         |      | 0,00                  |      |
| 54(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)  | 483.924,14   |      | 28.828,56             |      |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:02:33   |              |      |                       |      |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |              |      |                       |      |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |              |      |                       |      |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. |              |      |                       |      |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |              |      |                       |      |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |              |      |                       |      |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |              |      |                       |      |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  |              |      |                       |      |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |              |      |                       |      |

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

| Rio Grande do Norte                                 |                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                     |                  |               |                   |                     |                  |        |               |                   |         |
|---|-----------------|---|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|--------|---------------|-------------------|---------|
| Governo Municipal de Vila Flór                      |                 | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                     |                  |               |                   |                     |                  |        |               |                   |         |
| Consolidado   |                 | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                     |                  |               |                   |                     |                  |        |               |                   |         |
|   |                 | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                     |                  |               |                   |                     |                  |        |               |                   |         |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                 |   |                     |                  |               |                   |                     |                  |        |               |                   | RS 1,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                                      | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |        |               | SALDO (e) = (a-d) |         |
|   |                 |   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | O      | % (d/total d) |                   |         |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)           | 19.141.331,75   | 19.141.331,75   | 1.687.836,46        | 7.453.063,35     | 100,00        | 11.688.268,40     | 2.145.209,84        | 3.345.171,71     | 100,00 | 15.796.160,04 |                   |         |
| LEGISLATIVA   | 1.154.600,00    | 1.154.600,00  | 8.000,00            | 369.493,74       | 4,96          | 785.106,26        | 131.388,94          | 252.730,02       | 7,56   | 901.869,98    |                   |         |
| Ação Legislativa                                    | 1.154.600,00    | 1.154.600,00  | 8.000,00            | 369.493,74       | 4,96          | 785.106,26        | 131.388,94          | 252.730,02       | 7,56   | 901.869,98    |                   |         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                                 | 74.000,00       | 58.000,00   | 0,00                | 40.890,00        | 0,55          | 17.110,00         | 6.000,00            | 10.890,00        | 0,33   | 47.110,00     |                   |         |
| Representação Judicial e E                          | 74.000,00       | 58.000,00   | 0,00                | 40.890,00        | 0,55          | 17.110,00         | 6.000,00            | 10.890,00        | 0,33   | 47.110,00     |                   |         |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 1.577.700,00    | 1.669.091,87  | 416.230,01          | 1.267.586,26     | 17,01         | 401.505,61        | 437.422,78          | 676.926,30       | 20,24  | 992.165,57    |                   |         |
| Administração Geral                                 | 1.200.700,00    | 1.442.403,25  | 414.027,51          | 1.151.905,14     | 15,46         | 290.498,11        | 408.124,82          | 630.744,64       | 18,86  | 811.658,61    |                   |         |
| Administração Financeira                            | 315.000,00      | 171.688,62  | 1.196,00            | 73.784,62        | 0,99          | 97.904,00         | 25.291,46           | 37.285,16        | 1,11   | 134.403,46    |                   |         |
| Controle Interno                                    | 62.000,00       | 55.000,00   | 1.006,50            | 41.896,50        | 0,56          | 13.103,50         | 4.006,50            | 8.896,50         | 0,27   | 46.103,50     |                   |         |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 375.000,00      | 223.545,89  | 65.546,19           | 198.546,19       | 2,66          | 24.999,70         | 30.685,95           | 44.185,95        | 1,32   | 179.359,94    |                   |         |
| Administração Geral                                 | 375.000,00      | 223.545,89  | 65.546,19           | 198.546,19       | 2,66          | 24.999,70         | 30.685,95           | 44.185,95        | 1,32   | 179.359,94    |                   |         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.528.000,00    | 1.506.878,91  | 137.388,65          | 355.979,36       | 4,78          | 1.150.899,55      | 114.594,40          | 153.336,97       | 4,58   | 1.353.541,94  |                   |         |
| Assistência ao Idoso                                | 68.000,00       | 68.000,00   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 68.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00   | 68.000,00     |                   |         |
| Assistência à Criança e ao                          | 153.000,00      | 189.000,00  | 6.097,79            | 105.994,52       | 1,42          | 83.005,48         | 24.507,65           | 36.256,41        | 1,08   | 152.743,59    |                   |         |
| Assistência Comunitária                             | 1.307.000,00    | 1.249.878,91  | 131.290,86          | 249.984,84       | 3,35          | 999.894,07        | 90.086,75           | 117.080,56       | 3,50   | 1.132.798,35  |                   |         |
| SAÚDE   | 4.353.795,00    | 4.264.019,88  | 249.310,37          | 1.391.992,01     | 18,68         | 2.872.027,87      | 533.075,57          | 827.970,55       | 24,75  | 3.436.049,33  |                   |         |
| Atenção Básica                                      | 3.458.195,00    | 3.451.086,53  | 206.977,02          | 1.306.658,66     | 17,53         | 2.144.427,87      | 493.576,62          | 785.111,60       | 23,47  | 2.665.974,93  |                   |         |
| Assistência Hospitalar e A                          | 195.500,00      | 155.500,00  | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 155.500,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00   | 155.500,00    |                   |         |
| Suporte Profilático e Tera                          | 40.000,00       | 42.333,35   | 32.333,35           | 32.333,35        | 0,43          | 10.000,00         | 32.333,35           | 32.333,35        | 0,97   | 10.000,00     |                   |         |
| Vigilância Sanitária                                | 24.000,00       | 24.000,00   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 24.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00   | 24.000,00     |                   |         |
| Vigilância Epidemiológica                           | 508.000,00      | 503.000,00  | 10.000,00           | 53.000,00        | 0,71          | 450.000,00        | 7.165,60            | 10.525,60        | 0,31   | 492.474,40    |                   |         |
| Administração Geral                                 | 128.100,00      | 88.100,00   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 88.100,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00   | 88.100,00     |                   |         |
| TRABALHO  | 100.000,00      | 100.000,00  | 0,00                | 90.000,00        | 1,21          | 10.000,00         | 25.326,99           | 46.826,07        | 1,40   | 53.173,93     |                   |         |
| Proteção e Benefícios ao T                          | 100.000,00      | 100.000,00  | 0,00                | 90.000,00        | 1,21          | 10.000,00         | 25.326,99           | 46.826,07        | 1,40   | 53.173,93     |                   |         |

|                            |              |              |            |              |       |              |            |            |       |              |
|----------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|-------|--------------|------------|------------|-------|--------------|
| EDUCAÇÃO                   | 4.720.706,75 | 4.857.084,98 | 160.414,00 | 2.118.877,10 | 28,43 | 2.738.207,88 | 437.245,18 | 687.061,25 | 20,54 | 4.170.023,73 |
| Ensino Fundamental         | 3.021.532,27 | 2.952.906,58 | 149.854,00 | 1.340.877,05 | 17,99 | 1.612.029,53 | 302.610,11 | 464.267,16 | 13,88 | 2.488.639,42 |
| Educação Infantil          | 1.459.222,89 | 1.656.226,81 | 560,00     | 743.359,57   | 9,97  | 912.867,24   | 134.383,07 | 220.150,34 | 6,58  | 1.436.076,47 |
| Educação de Jovens e Adult | 173.951,59   | 182.951,59   | 10.000,00  | 34.640,48    | 0,46  | 148.311,11   | 252,00     | 2.643,75   | 0,08  | 180.307,84   |

| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|---|---|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de Vila Flôr                      | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R\$ 1,00  |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| Educação Especial                                   | 62.000,00   | 61.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 61.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 61.000,00         |
| Administração Geral                                 | 4.000,00  | 4.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 4.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 4.000,00          |
| CULTURA   | 383.000,00  | 261.354,60             | 5.000,00            | 12.254,60        | 0,16          | 249.100,00        | 1.176,00            | 1.930,60         | 0,06          | 259.424,00        |
| Difusão Cultural                                    | 383.000,00  | 261.354,60             | 5.000,00            | 12.254,60        | 0,16          | 249.100,00        | 1.176,00            | 1.930,60         | 0,06          | 259.424,00        |
| URBANISMO   | 1.670.100,00  | 2.046.201,55           | 350.984,52          | 900.222,89       | 12,08         | 1.145.978,66      | 320.941,46          | 429.765,60       | 12,85         | 1.616.435,95      |
| Infra-Estrutura Urbana                              | 1.670.100,00  | 2.046.201,55           | 350.984,52          | 900.222,89       | 12,08         | 1.145.978,66      | 320.941,46          | 429.765,60       | 12,85         | 1.616.435,95      |
| HABITAÇÃO   | 520.000,00  | 519.500,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 519.500,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 519.500,00        |
| Habitação Urbana                                    | 520.000,00  | 519.500,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 519.500,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 519.500,00        |
| SANEAMENTO  | 180.000,00  | 180.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 180.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 180.000,00        |
| Saneamento Básico Urbano                            | 180.000,00  | 180.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 180.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 180.000,00        |
| GESTÃO AMBIENTAL                                    | 408.000,00  | 334.332,25             | 0,00                | 63.810,05        | 0,86          | 270.522,20        | 6.861,00            | 19.871,05        | 0,59          | 314.461,20        |
| Controle Ambiental                                  | 221.000,00  | 157.000,00             | 0,00                | 63.810,05        | 0,86          | 93.189,95         | 6.861,00            | 19.871,05        | 0,59          | 137.128,95        |
| Recursos Hídricos                                   | 187.000,00  | 177.332,25             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 177.332,25        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 177.332,25        |
| AGRICULTURA   | 378.000,00  | 273.090,60             | 10.000,00           | 65.290,81        | 0,88          | 207.799,79        | 3.546,00            | 12.336,81        | 0,37          | 260.753,79        |
| Extensão Rural                                      | 378.000,00  | 273.090,60             | 10.000,00           | 65.290,81        | 0,88          | 207.799,79        | 3.546,00            | 12.336,81        | 0,37          | 260.753,79        |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                 | 370.500,00  | 335.500,00             | 0,00                | 32.835,85        | 0,44          | 302.664,15        | 1.510,73            | 9.649,12         | 0,29          | 325.850,88        |
| Turismo   | 370.500,00  | 335.500,00             | 0,00                | 32.835,85        | 0,44          | 302.664,15        | 1.510,73            | 9.649,12         | 0,29          | 325.850,88        |
| ENERGIA   | 30.000,00   | 30.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 30.000,00         |
| Energia Elétrica                                    | 30.000,00   | 30.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 30.000,00         |
| TRANSPORTE  | 186.500,00  | 145.738,50             | 0,00                | 36.238,50        | 0,49          | 109.500,00        | 8.977,00            | 14.615,50        | 0,44          | 131.123,00        |
| Transporte Rodoviário                               | 186.500,00  | 145.738,50             | 0,00                | 36.238,50        | 0,49          | 109.500,00        | 8.977,00            | 14.615,50        | 0,44          | 131.123,00        |
| DESPORTO E LAZER                                    | 619.500,00  | 555.500,00             | 0,00                | 74.083,27        | 0,99          | 481.416,73        | 13.330,00           | 24.313,27        | 0,73          | 531.186,73        |
| Desporto Comunitário                                | 210.000,00  | 210.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 210.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 210.000,00        |
| Lazer   | 409.500,00  | 345.500,00             | 0,00                | 74.083,27        | 0,99          | 271.416,73        | 13.330,00           | 24.313,27        | 0,73          | 321.186,73        |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                  | 445.000,00  | 559.962,72             | 284.962,72          | 434.962,72       | 5,84          | 125.000,00        | 73.127,84           | 132.762,65       | 3,97          | 427.200,07        |
| Outros Encargos Especiais                           | 445.000,00  | 559.962,72             | 284.962,72          | 434.962,72       | 5,84          | 125.000,00        | 73.127,84           | 132.762,65       | 3,97          | 427.200,07        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 66.930,00   | 66.930,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 66.930,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 66.930,00         |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)                 | 0,00  | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|--|---|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de Vila Flôr   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')  | R\$ 1,00  |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO   | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|  |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| TOTAL (III) = (I + II)   | 19.141.331,75   | 19.141.331,75          | 1.687.836,46        | 7.453.063,35       | 100,00        | 11.688.268,40     | 2.145.209,84        | 3.345.171,71       | 100,00        | 15.796.160,04     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:56:41 |   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|--|---|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de Vila Flôr   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')  | R\$ 1,00  |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA   | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|  |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)  | 0,00  | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:56:41 |   |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

|  |   |  |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
|--|---|--|----------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Rio Grande do Norte  |   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Governo Municipal de Vila Flôr   |   | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Consolidado  |   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )  |   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)          |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
|  |   | R\$ 1,00                                     |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021                  |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
|  |   | No bimestre                                  | Até o bimestre |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00   | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Ativos constituídos pela SPE   | 0,00  | 0,00   | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  | 0,00   | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE   | 0,00  | 0,00   | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Provisões de PPP   | 0,00  | 0,00   | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Outros passivos  | 0,00  | 0,00   | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  | 0,00   | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Obrigações contratuais   | 0,00  | 0,00   | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Riscos não Provisionados   | 0,00  | 0,00   | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Garantias concedidas   | 0,00  | 0,00   | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Outros Passivos Contingentes   | 0,00  | 0,00   | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR                                  | EXERCÍCIO CORRENTE(2021)                     | <2022>         | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|  |   |  |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)  | 0,00  | 0,00   |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00  | 0,00   |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00  | 0,00   |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)  | 0,00  | 0,00   |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00  | 0,00   |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00  | 0,00   |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)   | 0,00  | 0,00   |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)  | 15.135.362,33                                       | 15.753.847,77                                |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)  | 0,00  | 0,00   |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)   | 0,00  | 0,00   |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:04:02 |   |  |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| NOTA:  |   |  |                |        |        |        |        |        |        |        |        |

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

|  |                     |   |  |
|--|---------------------|---|--|
| Rio Grande do Norte                                |                     | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
| Governo Municipal de Vila Flôr                     |                     | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
| Consolidado  |                     | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)           |                     | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |
|  |                     | R\$ 1,00  |  |
| ACIMA DA LINHA                                     |                     |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)          |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 16.641.331,75       | 4.995.109,71                                    |  |
| Receita tributária                                 | 265.300,00          | 18.727,23                                       |  |
| IPTU   | 1.800,00            | 0,00  |  |
| ISS  | 60.300,00           | 18.648,76                                       |  |
| ITBI   | 10.200,00           | 0,00  |  |
| IRRF   | 185.000,00          | 0,00  |  |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 8.000,00            | 78,47   |  |
| Contribuições                                      | 10.000,00           | 0,00  |  |

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| Receita patrimonial   | 37.400,00     | 2.156,59     |
| Aplicações financeiras (II)                                       | 37.400,00     | 2.156,59     |
| Outras receitas patrimoniais                                      | 0,00          | 0,00         |
| Transferências correntes  | 16.183.631,75 | 4.936.259,50 |
| Cota-parte do FPM   | 7.995.000,00  | 3.021.582,51 |
| Cota-parte do ICMS  | 1.440.000,00  | 505.406,85   |
| Cota-parte do IPVA  | 48.000,00     | 11.935,27    |
| Cota Parte do ITR   | 6.400,00      | 0,00         |
| Transferências da LC 87/1996                                      | 800,00        | 0,00         |
| Transferências da LC 61/1989                                      | 1.600,00      | 536,14       |
| Transferências do Fundeb  | 2.365.181,75  | 1.018.464,17 |
| Outras transferências correntes                                   | 4.326.650,00  | 378.334,56   |
| Demais receitas correntes   | 145.000,00    | 37.966,39    |
| Outras receitas financeiras (III)                                 | 10.000,00     | 0,00         |
| Receitas correntes restantes                                      | 135.000,00    | 37.966,39    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                      | 16.593.931,75 | 4.992.953,12 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.500.000,00  | 0,00         |
| Operações de crédito (VI)   | 50.000,00     | 0,00         |
| Amortização de empréstimos (VII)                                  | 0,00          | 0,00         |
| Alienação de bens   | 50.000,00     | 0,00         |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)         | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)           | 0,00          | 0,00         |
| Outras alienação de bens  | 50.000,00     | 0,00         |
| Transferências de capital   | 2.400.000,00  | 0,00         |
| Convênios   | 2.100.000,00  | 0,00         |
| Outras transferências de capital                                  | 300.000,00    | 0,00         |
| Outras receitas de capital  | 0,00          | 0,00         |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                      | 0,00          | 0,00         |
| Outras receitas de capital primárias                              | 0,00          | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X) | 2.450.000,00  | 0,00         |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)                            | 19.043.931,75 | 4.992.953,12 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                    | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 13.411.806,78      | 7.018.100,63        | 3.212.409,06        | 3.208.939,06       | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Pessoal e encargos sociais  | 8.807.158,50       | 5.576.011,50        | 2.484.325,03        | 2.484.325,03       | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e encargos da dívida (XIV)  | 12.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Outras despesas correntes   | 4.592.648,28       | 1.442.089,13        | 728.084,03          | 724.614,03         | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)                                  | 13.399.806,78      | 7.018.100,63        | 3.212.409,06        | 3.208.939,06       | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 5.662.594,97       | 434.962,72          | 132.762,65          | 132.762,65         | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Investimentos   | 4.987.632,25       | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Inversões financeiras   | 120.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                         | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de crédito (XIX)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Demais inversões financeiras  | 120.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização de dívida (XX)  | 554.962,72         | 434.962,72          | 132.762,65          | 132.762,65         | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)           | 5.107.632,25       | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 66.930,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                                | 18.574.369,03      | 7.018.100,63        | 3.212.409,06        | 3.208.939,06       | 0,00                               | 0,00                           | 0,00      |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc) | 1.784.014,06       |                     |                     |                    |                                    |                                |           |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE      |
|---|---------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 265.137,90          |
| JUROS NOMINAIS  | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
|   | VALOR CORRENTE      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | -                   |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | -                   |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))              | -                   |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -                   |
|   | 239.523,61          |

| ABAIXO DA LINHA   | SALDO                 |                    |
|---|-----------------------|--------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                 | 4.327.885,93          | 4.322.360,42       |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 148.287,41            | 1.831.638,88       |
| Disponibilidade de caixa                                    | 148.287,41            | 1.831.638,88       |
| Disponibilidade de caixa bruta                              | 172.072,41            | 1.855.423,88       |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)                         | 23.785,00             | 23.785,00          |
| Demais haveres financeiros                                  | 0,00                  | 0,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)              | 4.179.598,52          | 2.490.721,54       |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | -                     | 1.688.876,98       |

|  |   |              |
|--|---|--------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |              |
| Governo Municipal de Vila Flôr   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |              |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |              |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |              |
| AJUSTE METODOLÓGICO  | ATÉ O BIMESTRE/2021                             |              |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | -   | 0,00         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | -   | 0,00         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | -   | 0,00         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | -   | 0,00         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | -   | 0,00         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)  | -   | 0,00         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -   | 0,00         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)   | -   | 1.688.876,98 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)   | -   | 1.856.720,39 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                           |              |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | -   | 0,00         |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   | -   | 0,00         |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais   | -   | 0,00         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | -   | 0,00         |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:01:51 |   |              |

|                                |   |  |
|--------------------------------|---|--|
| Rio Grande do Norte            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
| Consolidado                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|                                | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

|  |  |              |              |              |              |              |              |         |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------|
| Rio Grande do Norte                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |              |              |         |
| Governo Municipal de Vila Flôr           | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |              |              |         |
| Consolidado                              | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |              |              |         |
|  | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |              |              |              |              |              |              |         |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)   |  |              |              |              |              |              |              | RS 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |         |
|  | Mai/2020   | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |         |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 1.124.645,53                                       | 1.475.598,48 | 1.572.777,91 | 1.549.986,25 | 1.172.361,43 | 1.573.518,74 | 1.382.127,15 |         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 6.712,32   | 5.869,74     | 5.664,68     | 5.613,12     | 10.892,93    | 9.655,83     | 6.860,16     |         |
| IPTU                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| ISS                                      | 1.397,74   | 996,29       | 735,28       | 862,04       | 5.981,33     | 4.562,35     | 1.173,12     |         |
| ITBI                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| IRRF                                     | 5.314,58   | 4.873,45     | 4.929,40     | 4.751,08     | 4.827,04     | 5.093,48     | 5.687,04     |         |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 84,56        | 0,00         | 0,00         |         |
| Contribuições                            | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| Receita Patrimonial                      | 122,76   | 174,45       | 144,05       | 34,46        | 32,38        | 199,68       | 3.000,83     |         |
| Rendimentos de Aplicação Financeira      | 122,76   | 174,45       | 144,05       | 34,46        | 32,38        | 199,68       | 3.000,83     |         |
| Outras Receitas Patrimoniais             | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| Receita agropecuária                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| Receita industrial                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| Receita de serviços                      | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| Transferências correntes                 | 1.106.159,14                                       | 1.457.511,08 | 1.566.969,18 | 1.544.050,00 | 1.161.436,12 | 1.539.037,31 | 1.360.703,20 |         |
| Cota-parte do FPM                        | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67   | 590.511,10   | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   |         |
| Cota-parte do ICMS                       | 115.625,34   | 141.954,29   | 144.456,99   | 157.035,96   | 182.146,38   | 170.397,54   | 168.207,91   |         |
| Cota-parte do IPVA                       | 3.667,95   | 6.620,92     | 5.942,75     | 4.808,43     | 2.771,72     | 2.923,94     | 3.711,59     |         |
| Cota-parte do ITR                        | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 112,19       | 49,75        | 4.228,40     | 22,73        |         |
| Transferências da LC 87/96               | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| Transferências da LC 61/89               | 122,27   | 109,98       | 132,10       | 152,77       | 179,45       | 205,38       | 225,14       |         |
| Transferências do Fundeb                 | 154.696,17   | 158.002,89   | 162.288,63   | 167.599,28   | 162.230,72   | 196.032,66   | 234.849,40   |         |
| Outras transferências correntes          | 169.622,62   | 611.573,68   | 324.538,04   | 623.830,27   | 338.396,21   | 525.200,49   | 105.350,09   |         |

|   |            |              |              |              |              |              |              |
|---|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Outras receitas correntes   | 11.651,31  | 12.043,21    | 0,00         | 288,67       | 0,00         | 24.625,92    | 11.562,96    |
| DEDUÇÕES (II)   | 156.368,06 | 137.586,90   | 140.708,48   | 150.524,06   | 132.161,81   | 163.560,83   | 204.100,71   |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 156.368,06 | 137.586,90   | 140.708,48   | 150.524,06   | 132.161,81   | 163.560,83   | 204.100,71   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-<br>são nº720/2007 - TCE/RN  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 968.277,47 | 1.338.011,58 | 1.432.069,43 | 1.399.462,19 | 1.040.199,62 | 1.409.957,91 | 1.178.026,44 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00       | 200.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                          | 968.277,47 | 1.138.011,58 | 1.432.069,43 | 1.399.462,19 | 1.040.199,62 | 1.409.957,91 | 1.178.026,44 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                    | 968.277,47 | 1.138.011,58 | 1.432.069,43 | 1.399.462,19 | 1.040.199,62 | 1.409.957,91 | 1.178.026,44 |

|  |  |              |              |              |              |                          |                               |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |                          |                               |
| Governo Municipal de Vila Flôr   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |                          |                               |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |                          |                               |
|  | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |              |              |              |              |                          |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   |  |              |              |              |              |                          | RS 1,00                       |
| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|  | Dez/2020   | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     |                          |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 2.217.502,12                                       | 1.372.870,53 | 1.767.172,94 | 1.336.218,28 | 1.403.713,07 | 17.948.492,43            | 18.815.531,75                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho   | 186.136,79   | 2.223,37     | 3.608,51     | 7.411,33     | 5.484,02     | 256.132,80               | 265.300,00                    |
| IPTU   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 1.800,00                      |
| ISS  | 2.320,67   | 2.223,37     | 3.608,51     | 7.411,33     | 5.405,55     | 36.677,58                | 60.300,00                     |
| ITBI   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 10.200,00                     |
| IRRF   | 183.816,12   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 219.292,19               | 185.000,00                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 78,47        | 163,03                   | 8.000,00                      |
| Contribuições  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 10.000,00                     |
| Receita Patrimonial  | 21,90  | 32,31        | 217,49       | 711,45       | 1.195,34     | 5.887,10                 | 37.400,00                     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 21,90  | 32,31        | 217,49       | 711,45       | 1.195,34     | 5.887,10                 | 37.400,00                     |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 25.000,00                     |
| Transferências correntes   | 1.930.200,34                                       | 1.370.614,85 | 1.750.709,77 | 1.315.403,45 | 1.384.396,54 | 17.487.190,98            | 18.357.831,75                 |
| Cota-parte do FPM  | 1.264.935,01                                       | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.727.756,05             | 9.795.000,00                  |
| Cota-parte do ICMS   | 230.696,50   | 172.437,72   | 156.999,94   | 171.020,20   | 131.300,62   | 1.942.279,39             | 1.800.000,00                  |
| Cota-parte do IPVA   | 3.693,32   | 4.932,15     | 1.696,55     | 4.782,03     | 3.508,44     | 49.059,79                | 60.000,00                     |
| Cota-parte do ITR  | 80,70  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.493,77                 | 8.000,00                      |
| Transferências da LC 87/96   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 1.000,00                      |
| Transferências da LC 61/89   | 236,79   | 178,08       | 145,67       | 172,97       | 173,48       | 2.034,08                 | 2.000,00                      |
| Transferências do Fundeb   | 252.286,47   | 214.819,91   | 290.274,94   | 213.100,18   | 300.269,14   | 2.506.450,39             | 2.365.181,75                  |
| Outras transferências correntes  | 178.271,55   | 58.778,99    | 96.403,23    | 118.514,92   | 104.637,42   | 3.255.117,51             | 4.326.650,00                  |
| Outras receitas correntes  | 101.143,09   | 0,00         | 12.637,17    | 12.692,05    | 12.637,17    | 199.281,55               | 120.000,00                    |
| DEDUÇÕES (II)  | 224.768,70   | 219.403,19   | 272.806,32   | 196.757,63   | 195.897,97   | 2.194.644,66             | 2.174.200,00                  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Comp. financ. entre regimes de previdên  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb  | 224.768,70   | 219.403,19   | 272.806,32   | 196.757,63   | 195.897,97   | 2.194.644,66             | 2.174.200,00                  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-<br>são nº720/2007 - TCE/RN   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)  | 1.992.733,42                                       | 1.153.467,34 | 1.494.366,62 | 1.139.460,65 | 1.207.815,10 | 15.753.847,77            | 16.641.331,75                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 A, parágrafo 1º, da CF) (IV)                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 200.000,00   | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)   | 1.992.733,42                                       | 1.153.467,34 | 1.494.366,62 | 1.139.460,65 | 1.207.815,10 | 15.553.847,77            | 16.641.331,75                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)   | 1.992.733,42                                       | 1.153.467,34 | 1.494.366,62 | 1.139.460,65 | 1.207.815,10 | 15.553.847,77            | 16.641.331,75                 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:57:42 |  |              |              |              |              |                          |                               |

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

## Controlador

|  |  |                                   |           |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |           |                |                         |
| Governo Municipal de Vila Flôr                 | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR   |                                   |           |                |                         |
| Consolidado                                    | POR PODER E ÓRGÃO  |                                   |           |                |                         |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |           |                |                         |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)            |  |                                   |           |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |  |                                   |           |                | RS 1,00                 |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   |           |                |                         |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00   | 23.785,00                         | 0,00      | 0,00           | 23.785,00               |
| Executivo                                      | 0,00   | 23.785,00                         | 0,00      | 0,00           | 23.785,00               |
| 2020-Sec.Mun.de Administração                  | 0,00   | 3.400,00                          | 0,00      | 0,00           | 3.400,00                |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 20.385,00                         | 0,00      | 0,00           | 20.385,00               |
| Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 0,00   | 23.785,00                         | 0,00      | 0,00           | 23.785,00               |

|  |  |                                   |                |           |                |                         |                           |
|--|--|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |                                   |                |           |                |                         |                           |
| Governo Municipal de Vila Flôr                 | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                                   |                |           |                |                         |                           |
| Consolidado                                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                                   |                |           |                |                         |                           |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                |                                   |                |           |                |                         |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         | RS 1,00  |                                   |                |           |                |                         |                           |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |                                   |                |           |                |                         |                           |
|  | INSCRITOS  |                                   |                |           |                |                         |                           |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                       | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 23.785,00                 |
| Executivo                                      | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 23.785,00                 |
| 2020-Sec.Mun.de Administração                  | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 3.400,00                  |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 20.385,00                 |
| Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 23.785,00                 |

|  |  |                                   |           |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |           |                |                         |
| Governo Municipal de Vila Flôr           | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |           |                |                         |
| Consolidado                              | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |           |                |                         |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                   |           |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)   | RS 1,00  |                                   |           |                |                         |
| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   |           |                |                         |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |

|  |  |                                   |                |           |                |                         |                           |
|--|--|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |                                   |                |           |                |                         |                           |
| Governo Municipal de Vila Flôr   | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                                   |                |           |                |                         |                           |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                                   |                |           |                |                         |                           |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                |                                   |                |           |                |                         |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)   | RS 1,00  |                                   |                |           |                |                         |                           |
| PODER / ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |                                   |                |           |                |                         |                           |
|  | INSCRITOS  |                                   |                |           |                |                         |                           |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                       | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))   | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:02:05 |  |                                   |                |           |                |                         |                           |
| NOTAS:   |  |                                   |                |           |                |                         |                           |

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

| Rio Grande do Norte   |                     | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
|---|---------------------|---|--|
| Governo Municipal de Vila Flór  |                     | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| Consolidado   |                     | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)  |                     | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |                     | R\$ 1,00  |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |                     |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE  |  |
|   | (a)                 | (b)   |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                | 0,00  |  |
| Receita de contribuições dos segurados  | 0,00                | 0,00  |  |
| Ativo   | 0,00                | 0,00  |  |
| Inativo   | 0,00                | 0,00  |  |
| Pensionista   | 0,00                | 0,00  |  |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00                | 0,00  |  |
| Ativo   | 0,00                | 0,00  |  |
| Inativo   | 0,00                | 0,00  |  |
| Pensionista   | 0,00                | 0,00  |  |
| Receita patrimonial   | 0,00                | 0,00  |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                | 0,00  |  |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00                | 0,00  |  |
| Receitas de serviços  | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras receitas correntes   | 0,00                | 0,00  |  |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00                | 0,00  |  |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00                | 0,00  |  |
| Demais receitas correntes   | 0,00                | 0,00  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                | 0,00  |  |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00                | 0,00  |  |
| Amortização de empréstimos  | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras receitas de capital  | 0,00                | 0,00  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 0,00                | 0,00  |  |

| Rio Grande do Norte                                      |                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                     |                |   |  |
|--|--------------------|---|---------------------|----------------|---|--|
| Governo Municipal de Vila Flór                           |                    | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                     |                |   |  |
| Consolidado  |                    | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                     |                |   |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)                 |                    | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |                     |                |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)            |                    |   |                     |                |   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS |  |
|  | (c)                | Até o Bimestre  | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | No Exercício                                |  |
|  |                    | (d)   | (e)                 | (f)            | (g)   |  |
| Benefícios   | 0,00               | 0,00  | 0,00                | 0,00           |   |  |
| Aposentadorias   | 0,00               | 0,00  | 0,00                | 0,00           |   |  |
| Pensões por Morte  | 0,00               | 0,00  | 0,00                | 0,00           |   |  |
| Outras despesas previdenciárias                          | 0,00               | 0,00  | 0,00                | 0,00           |   |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                  | 0,00               | 0,00  | 0,00                | 0,00           |   |  |
| Demais despesas previdenciárias                          | 0,00               | 0,00  | 0,00                | 0,00           |   |  |

|  |                       |      |      |      |  |
|--|-----------------------|------|------|------|--|
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |      |      |      |  |
| Valor  | 0,00                  |      |      |      |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                     | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |      |      |      |  |
| Valor  | 0,00                  |      |      |      |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS        | APORTES REALIZADOS    |      |      |      |  |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar         | 0,00                  |      |      |      |  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos  | 0,00                  |      |      |      |  |
| Outros aportes para o RPPS                                       | 0,00                  |      |      |      |  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                    | 0,00                  |      |      |      |  |

|  |   |
|--|---|
| Rio Grande do Norte                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| Governo Municipal de Vila Flôr                   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado                                      | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 0,00  |
| Investimentos e aplicações                       | 0,00  |
| Outros bens e direitos                           | 0,00  |

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte                     | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| Governo Municipal de Vila Flôr          | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado                             | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) | R\$ 1,00  |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |            |                     |
|---|------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | PREVISÃO   | RECEITAS REALIZADAS |
|   | ATUALIZADA | Até o Bimestre      |
|   | (a)        | (b)                 |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                      | 0,00       | 0,00                |
| Receita de contribuições dos segurados                        | 0,00       | 0,00                |
| Ativo   | 0,00       | 0,00                |
| Inativo   | 0,00       | 0,00                |
| Pensionista   | 0,00       | 0,00                |
| Receita de contribuições patronais                            | 0,00       | 0,00                |
| Ativo   | 0,00       | 0,00                |
| Inativo   | 0,00       | 0,00                |
| Pensionista   | 0,00       | 0,00                |
| Receita patrimonial   | 0,00       | 0,00                |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00       | 0,00                |
| Receitas de valores Mobiliários                               | 0,00       | 0,00                |
| Outras receitas patrimoniais                                  | 0,00       | 0,00                |
| Receitas de serviços  | 0,00       | 0,00                |
| Outras receitas correntes                                     | 0,00       | 0,00                |
| Compensação financeira entre os regimes                       | 0,00       | 0,00                |
| Demais receitas correntes                                     | 0,00       | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00       | 0,00                |
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00       | 0,00                |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00       | 0,00                |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00       | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00       | 0,00                |

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Rio Grande do Norte            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado                    | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |
|                                | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |         |                |                |                |                       |
|---|---------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | DOTAÇÃO | DESPESAS       | DESPESAS       | DESPESAS       | INSCRITAS EM RESTOS A |
|   |         | ATUALIZADA     | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     | PAGAS                 |
|   | (c)     | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício          |
|   |         | (d)            | (e)            | (f)            | (g)                   |
| Benefícios  | 0,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| Aposentadorias  | 0,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| Pensões por Morte   | 0,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| Outras despesas previdenciárias                               | 0,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| Compensação Financeira entre os regimes                       | 0,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| Demais despesas previdenciárias                               | 0,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                 | 0,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |

|  |   |
|--|---|
| Rio Grande do Norte                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| Governo Municipal de Vila Flôr                         | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS  |
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras  | 0,00  |
| Recursos para formação de reserva                      | 0,00  |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |            |                     |
|--|------------|---------------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO   | RECEITAS REALIZADAS |
|  | ATUALIZADA | Até o Bimestre      |
|  | (a)        | (b)                 |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00       | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00       | 0,00                |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                             | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS                            | DESPESAS                            | DESPESAS                       | INSCRITAS EM RESTOS A                        |
|--|------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|--|
|  |                              | EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | PAGAR NÃO PROCESSADAS<br>No Exercício<br>(g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                    | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           |  |
| Demais Despesas Correntes                                    | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                    | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2          | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           |  |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                     |
|---|---|---------------------|
| Governo Municipal de Vila Flôr                                  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                     |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                     |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |                     |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO             |   |                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | PREVISÃO  | RECEITAS REALIZADAS |
|   | ATUALIZADA  | Até o Bimestre      |
|   | (a)   | (b)                 |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00  | 0,00                |
| Demais receitas previdenciárias                                 | 0,00  | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00  | 0,00                |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)          | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS                            | DESPESAS                            | DESPESAS                       | INSCRITAS EM RESTOS A                        |
|---|------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|--|
|   |                              | EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | PAGAR NÃO PROCESSADAS<br>No Exercício<br>(g) |
| Aposentadorias  | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           |  |
| Pensões   | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           |  |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)         | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           | 0,00   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA

DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA : 21:58:08

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Rio Grande do Norte            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado                    | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |
|                                | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |
|---|--|
| Governo Municipal de Vila Flôr  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |
| RECEITAS  |  |
| Previsão Inicial  | 19.141.331,75  |
| Previsão Atualizada   | 19.141.331,75  |
| Receitas Realizadas   | 4.995.109,71   |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)       | 0,00   |
| DESPESAS  |  |
| Dotação Inicial   | 19.141.331,75  |
| Dotação Atualizada  | 19.141.331,75  |
| Despesas Empenhadas   | 7.453.063,35   |
| Despesas Liquidadas   | 3.345.171,71   |
| Despesas Pagas  | 3.341.701,71   |
| Superávit Orçamentário  | 1.649.938,00   |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |
| Despesas Empenhadas   | 7.453.063,35   |
| Despesas Liquidadas   | 3.345.171,71   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |
| Receita Corrente Líquida  | 15.753.847,77  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 15.553.847,77  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com   | 15.553.847,77  |
| Pessoal   |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES        | Até o Bimestre   |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                               |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)                                      |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Empenhada  | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|--------------------|
| Resultado Primário - Acima da linha | 265.137,90                                       | 1.784.014,06                         | 672,86 %           |
| Resultado Nominal - Acima da linha  | 239.523,61                                       | 1.616.170,65                         | 674,74 %           |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até | Pagamento Até | Saldo a Pagar |
|---|-----------|------------------|---------------|---------------|
|   |           | o Bimestre       | o Bimestre    |               |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 23.785,00 | 0,00             | 0,00          | 23.785,00     |
| Poder Executivo                               | 23.785,00 | 0,00             | 0,00          | 23.785,00     |
| Poder Legislativo                             | 0,00      | 0,00             | 0,00          | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00      | 0,00             | 0,00          | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00      | 0,00             | 0,00          | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00      | 0,00             | 0,00          | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 0,00      | 0,00             | 0,00          | 0,00          |
| Poder Executivo                               | 0,00      | 0,00             | 0,00          | 0,00          |
| Poder Legislativo                             | 0,00      | 0,00             | 0,00          | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00      | 0,00             | 0,00          | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00      | 0,00             | 0,00          | 0,00          |

|                    |                  |             |             |                  |
|--------------------|------------------|-------------|-------------|------------------|
| Defensoria Pública | 0,00             | 0,00        | 0,00        | 0,00             |
| <b>TOTAL</b>       | <b>23.785,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>23.785,00</b> |

|   |  |                                    |                              |
|---|--|------------------------------------|------------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                    |                              |
| Governo Municipal de Vila Flôr  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                    |                              |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                    |                              |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |                                    |                              |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado  | Limites Constitucionais Anuais     |                              |
|   | Até o Bimestre   | % Mínimo a Aplicar<br>no Exercício | % Aplicado Até<br>o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 617.996,98   | 18% / 25%                          | 13,91                        |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 475.115,90   | 70%                                | 46,63                        |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00   | 50%                                | 0,00                         |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00   | 15%                                | 0,00                         |

|  |                            |                     |
|--|----------------------------|---------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
| Receitas de Operações de Crédito                       |                            |                     |
| Despesa de Capital Líquida                             |                            |                     |

|   |               |                |                |                |
|---|---------------|----------------|----------------|----------------|
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA            | EXERCÍCIO     | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário                                    |               |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                                |               |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                                |               |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                                |               |                |                |                |
| Plano Financeiro  |               |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                                |               |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                                |               |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                                | Valor Apurado | Saldo          |                |                |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | no Exercício  | a Realizar     |                |                |
| Receitas da Alienação de Ativos                         |               |                |                |                |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |               |                |                |                |

|   |  |                                    |                              |
|---|--|------------------------------------|------------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                    |                              |
| Governo Municipal de Vila Flôr  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                    |                              |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                    |                              |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |                                    |                              |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado  | Limite Constitucional Anual        |                              |
|   | Até o Bimestre   | % Mínimo a Aplicar<br>no Exercício | % Aplicado Até<br>o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 701.830,09   | 15,00 %                            | 15,80 %                      |

|  |                    |
|--|--------------------|
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  | Valor Apurado no   |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)  | Exercício Corrente |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:07:17 |                    |

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

## RAMON BORGES DA SILVA

Controlador

| Rio Grande do Norte   |                  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                     |             |
|---|------------------|--|---------------------|-------------|
| Governo Municipal de Vila Flór  |                  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                     |             |
| Consolidado   |                  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                     |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  |                  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                     |             |
|   |                  |  |                     | RS 1,00     |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS |             |
|   |                  |  | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 257.300,00       | 257.300,00   | 18.648,76           | 7,25        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 1.800,00         | 1.800,00   | 0,00                | 0,00        |
| IPTU  | 1.000,00         | 1.000,00   | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 800,00           | 800,00   | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 10.200,00        | 10.200,00  | 0,00                | 0,00        |
| ITBI  | 10.000,00        | 10.000,00  | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 200,00           | 200,00   | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 60.300,00        | 60.300,00  | 18.648,76           | 30,93       |
| ISS   | 60.000,00        | 60.000,00  | 18.648,76           | 31,08       |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       | 300,00           | 300,00   | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 185.000,00       | 185.000,00   | 0,00                | 0,00        |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 10.871.000,00    | 10.871.000,00  | 4.424.325,88        | 40,70       |
| Cota Parte FPM  | 9.000.000,00     | 9.000.000,00   | 3.776.978,03        | 41,97       |
| Cota Parte ITR  | 8.000,00         | 8.000,00   | 0,00                | 0,00        |
| Cota Parte IPVA   | 60.000,00        | 60.000,00  | 14.919,17           | 24,87       |
| Cota Parte ICMS   | 1.800.000,00     | 1.800.000,00   | 631.758,48          | 35,10       |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 2.000,00         | 2.000,00   | 670,20              | 33,51       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 1.000,00         | 1.000,00   | 0,00                | 0,00        |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 1.000,00         | 1.000,00   | 0,00                | 0,00        |
| Outras  | 0,00             | 0,00   | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 11.128.300,00    | 11.128.300,00  | 4.442.974,64        | 39,93       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS     |             |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
|  |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 1.669.745,00    | 1.970.236,53           | 1.001.631,84        | 50,84       | 701.830,09          | 35,62       | 698.790,09         | 35,47       |
| Despesas Correntes   | 1.544.745,00    | 1.845.236,53           | 1.001.631,84        | 54,28       | 701.830,09          | 38,03       | 698.790,09         | 37,87       |
| Despesas de Capital  | 125.000,00      | 125.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 118.100,00      | 78.100,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 110.100,00      | 70.100,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 8.000,00        | 8.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)   | 1.787.845,00    | 2.048.336,53           | 1.001.631,84        | 48,90       | 701.830,09          | 34,26       | 698.790,09         | 34,12       |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
|   | (d)                 | (e)                 | (f)            |
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 1.001.631,84        | 701.830,09          | 698.790,09     |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                     | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.001.631,84        | 701.830,09          | 698.790,09     |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 666.446,20          |                     |                |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   | 0,00                |                     |                |

|  |           |
|--|-----------|
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | 35.383,89 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | 0,00      |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 15,80     |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA<br>FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |   |                |           |
|--|----------------------|---|----------------|-----------|
|  | SALDO INICIAL<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|  |                      | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021   | 0,00                 | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020   | 0,00                 | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores  | 0,00                 | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  | 0,00                 | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |                                       |  |   |                                       |   |   |                       |                         |  |  |  |
|--|---------------------------------------|--|---|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m) | Valor aplicado em ASPSP no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u |  |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                                  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                       |  |   |                                       |   |   |                       |                         |  | 0,00   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                       |  |   |                                       |   |   |                       |                         |  | 0,00   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                       |  |   |                                       |   |   |                       |                         |  | 0,00   |  |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                |           |
|---|--|----------------|-----------|
| Governo Municipal de Vila Flor  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                |           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                |           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                |           |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 |  |                |           |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO   |  |                |           |
| SALDO INICIAL (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência                                |                |           |
|   | Empenhadas (x)   | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00   | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00   | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00   | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00   | 0,00           | 0,00      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100 |       |
|---|------------------|-------------------------|--|-------|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 1.925.450,00     | 1.925.450,00            | 233.581,54   | 12,13 |
| Provenientes da União   | 1.925.450,00     | 1.925.450,00            | 233.581,54   | 12,13 |
| Provenientes do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)        | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 453.000,00       | 453.000,00              | 17.102,06  | 3,78  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)     | 2.378.450,00     | 2.378.450,00            | 250.683,60   | 10,54 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 1.788.450,00    | 1.480.850,00           | 305.026,82          | 20,60       | 83.281,51           | 5,62        | 83.281,51        | 5,62        |
| Despesas Correntes  | 1.123.450,00    | 815.850,00             | 305.026,82          | 37,39       | 83.281,51           | 10,21       | 83.281,51        | 10,21       |
| Despesas de Capital   | 665.000,00      | 665.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 195.500,00      | 155.500,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 90.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 105.500,00      | 105.500,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 40.000,00       | 42.333,35              | 32.333,35           | 76,38       | 32.333,35           | 76,38       | 32.333,35        | 76,38       |
| Despesas Correntes  | 40.000,00       | 42.333,35              | 32.333,35           | 76,38       | 32.333,35           | 76,38       | 32.333,35        | 76,38       |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 24.000,00       | 24.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 22.000,00       | 22.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 508.000,00      | 503.000,00             | 53.000,00           | 10,54       | 10.525,60           | 2,09        | 10.525,60        | 2,09        |
| Despesas Correntes  | 313.000,00      | 308.000,00             | 53.000,00           | 17,21       | 10.525,60           | 3,42        | 10.525,60        | 3,42        |
| Despesas de Capital   | 195.000,00      | 195.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |

|   |                 |                        |                     |             |                     |             |                  |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 2.565.950,00    | 2.215.683,35           | 390.360,17          | 17,62       | 126.140,46          | 5,69        | 126.140,46       | 5,69        |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 3.458.195,00    | 3.451.086,53           | 1.306.658,66        | 37,86       | 785.111,60          | 22,75       | 782.071,60       | 22,66       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 195.500,00      | 155.500,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUporte profilático e terapêutico (XLII)=(VI + XXXIV)   | 40.000,00       | 42.333,35              | 32.333,35           | 76,38       | 32.333,35           | 76,38       | 32.333,35        | 76,38       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 24.000,00       | 24.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 508.000,00      | 503.000,00             | 53.000,00           | 10,54       | 10.525,60           | 2,09        | 10.525,60        | 2,09        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 128.100,00      | 88.100,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 4.353.795,00    | 4.264.019,88           | 1.391.992,01        | 32,65       | 827.970,55          | 19,42       | 824.930,55       | 19,35       |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)           | 2.565.950,00    | 2.215.683,35           | 390.360,17          | 17,62       | 126.140,46          | 5,69        | 126.140,46       | 5,69        |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 1.787.845,00    | 2.048.336,53           | 1.001.631,84        | 48,90       | 701.830,09          | 34,26       | 698.790,09       | 34,12       |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:02:56

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Publicado por:  
Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:EB2E0C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

|   |   |                         |                       |                       |
|---|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                       |                       |
|   | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                       |                       |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                         |                       |                       |
|   | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)         |                         |                       |                       |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')                      | R\$ 1,00                                    |                         |                       |                       |
|   | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                       |                       |
|   |   | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  |   |                         |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 4.327.885,93                                | 4.322.360,42            | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 4.327.885,93                                | 4.322.360,42            | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamento   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas                                  | 4.327.885,93                                | 4.322.360,42            | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 4.283.439,21                                | 4.302.703,15            | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 44.446,72                                   | 19.657,27               | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais dívidas contratuais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras dívidas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |

|  |               |               |       |       |
|--|---------------|---------------|-------|-------|
| DEDUÇÕES (II)  | 148.287,41    | 1.831.638,88  | 0,00  | 0,00  |
| Disponibilidade de caixa(I)  | 148.287,41    | 1.831.638,88  | 0,00  | 0,00  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 172.072,41    | 1.855.423,88  | 0,00  | 0,00  |
| (-) Restos a pagar processados   | 23.785,00     | 23.785,00     | 0,00  | 0,00  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 4.179.598,52  | 2.490.721,54  | 0,00  | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 15.135.362,33 | 15.753.847,77 | 0,00  | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)   | 400.000,00    | 200.000,00    | 0,00  | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 14.735.362,33 | 15.553.847,77 | 0,00  | 0,00  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 29,37%        | 27,79%        | 0,00% | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 28,36%        | 16,01%        | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 17.682.434,80 | 18.664.617,32 | 0,00  | 0,00  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (90%)  | 15.914.191,32 | 16.798.155,59 | 0,00  | 0,00  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |               |               |       |       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Passivo atuarial   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Insuficiência financeira   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 0,00          | 15.384,00     | 0,00  | 0,00  |
| Restos a pagar não processados   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:17:57   |               |               |       |       |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero. |               |               |       |       |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |               |               |       |       |

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretário De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

|  |  |                           |                        |                        |      |
|--|--|---------------------------|------------------------|------------------------|------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                           |                        |                        |      |
| Governo Municipal de Vila Flor   | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                           |                        |                        |      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                           |                        |                        |      |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                      |                           |                        |                        |      |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)   | R\$ 1,00   |                           |                        |                        |      |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |      |
|  |  | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |      |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |      |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |      |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |      |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |      |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |      |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |      |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |      |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |      |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |      |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |      |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 15.135.362,33  | 15.753.847,77             |                        |                        |      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 400.000,00   | 200.000,00                |                        |                        |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)                            | 14.735.362,33  | 15.553.847,77             |                        |                        | 0,00 |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) 0,00%   |  | 0,00%                     | 0,00%                  | 0,00%                  |      |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA  | 3.241.779,71   | 3.421.846,51              |                        |                        | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) (90%)  | 2.917.601,74   | 3.079.661,86              |                        |                        | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |      |
|  |  | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |      |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |      |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |      |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |      |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS   |      |      |      |      |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:18:46

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

|   |  |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                                      |
| Governo Municipal de Vila Flôr  | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                                      |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                      |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')                              | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)      |                                      |
|   | R\$ 1,00                                 |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO                          |                                      |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA            | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Contratual  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)                           | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)                          | 0,00                                     | 0,00                                 |
| TOTAL (III)   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                                    | % SOBRE A RCL                        |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 15.753.847,77                            | -                                    |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)     | 200.000,00                               | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)              | 15.553.847,77                            | -                                    |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-1a-11a)             | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 2.488.615,64                             | 16,00 %                              |
| Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                | 2.239.754,08                             | 14,40 %                              |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.088.769,34                             | 7,00 %                               |

|  |                               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA                   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:20:23

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

|  |   |            |            |            |            |            |              |
|--|---|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |            |            |            |            |            |              |
| Governo Municipal de Vila Flôr                                       | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |            |            |            |            |            |              |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |            |            |            |            |            |              |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)     |            |            |            |            |            |              |
| RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')                         | R\$ 1,00                                |            |            |            |            |            |              |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)  |            |            |            |            |            |              |
|  | Liquidadas                              |            |            |            |            |            |              |
|  | Mai/2020                                | Jun/2020   | Jul/2020   | Ago/2020   | Set/2020   | Out/2020   | Nov/2020     |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 723.761,22                              | 516.088,07 | 772.102,04 | 647.430,61 | 875.881,75 | 578.271,33 | 1.187.394,22 |
| Pessoal Ativo  | 723.761,22                              | 516.088,07 | 772.102,04 | 647.430,61 | 875.881,75 | 578.271,33 | 1.187.394,22 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 723.761,22                              | 516.088,07 | 772.102,04 | 604.902,99 | 687.714,16 | 376.957,23 | 882.187,90   |
| Obrigações Patronais   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 42.527,62  | 188.167,59 | 201.314,10 | 305.206,32   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Pensões  | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente                | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)            | 3.126,04                                | 22.439,17  | 8.674,53   | 2.615,92   | 3.539,20   | 19.950,67  | 30.248,30    |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 3.126,04                                | 3.239,17   | 635,21     | 907,11     | 0,00       | 1.699,29   | 25.963,56    |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                    | 14.700,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                                    | 4.500,00   | 8.039,32   | 1.708,81   | 3.539,20   | 18.251,38  | 4.284,74     |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN        | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 720.635,18                              | 493.648,90 | 763.427,51 | 644.814,69 | 872.342,55 | 558.320,66 | 1.157.145,92 |

|  |   |            |            |              |            |                              |   |
|--|---|------------|------------|--------------|------------|------------------------------|---|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |            |            |              |            |                              |   |
| Governo Municipal de Vila Flôr                                       | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |            |            |              |            |                              |   |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |            |            |              |            |                              |   |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)     |            |            |              |            |                              |   |
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                      | Liquidadas                              |            |            |              |            |                              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|  | Dez/2020                                | Jan/2021   | Fev/2021   | Mar/2021     | Abr/2021   | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 758.634,40                              | 439.468,90 | 432.329,36 | 1.014.514,94 | 408.856,50 | 8.354.733,34                 | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 758.634,40                              | 439.468,90 | 432.329,36 | 1.014.514,94 | 408.856,50 | 8.354.733,34                 | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 526.913,39                              | 418.449,09 | 397.871,21 | 859.789,60   | 271.231,78 | 7.037.968,68                 | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 231.721,01                              | 21.019,81  | 34.458,15  | 154.725,34   | 137.624,72 | 1.316.764,66                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente                | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)            | 136.962,87                              | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 227.556,70                   | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 134.362,87                              | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 169.933,25                   | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 14.700,00                    | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 2.600,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 42.923,45                    | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN        | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 621.671,53                              | 439.468,90 | 432.329,36 | 1.014.514,94 | 408.856,50 | 8.127.176,64                 | 0,00  |

|  |   |                     |
|--|---|---------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |                     |
| Governo Municipal de Vila Flôr   | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |                     |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                     |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)     |                     |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR                                   | %SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 15.753.847,77                           | -                   |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V) | 200.000,00                              | -                   |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)  | 0,00                                    | -                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI) | 15.553.847,77                           | -                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 8.127.176,64                            | 52,25 %             |

|  |              |         |
|--|--------------|---------|
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)   | 8.399.077,80 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 7.979.123,91 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   | 7.559.170,02 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:14:26   |              |         |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |              |         |

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

|  |   |                      |
|--|---|----------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |                      |
| Governo Municipal de Vila Flôr   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Pag.: 0001 |                      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                            |                      |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                                 |                      |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6   | R\$ 1,00  |                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                                   |                      |
| Receita Corrente Líquida   | 15.753.847,77   |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 15.553.847,77   |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 15.553.847,77   |                      |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 8.127.176,64  | 52,25%               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 8.399.077,80  | 54,00%               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 7.979.123,91  | 51,30%               |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 7.559.170,02  | 48,60%               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida   | 2.490.721,54  | 16,01%               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 18.664.617,32   | 120,00%              |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00%                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 3.421.846,51  | 22,00%               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR   | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00%                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.488.615,64  | 16,00%               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00%                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.088.769,34  | 7,00%                |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |  |
| Governo Municipal de Vila Flôr   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |  |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                      |  |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total  | -  | -  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:27:42 |  |  |

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Publicado por:  
Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:08033C95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - BENTO FERNANDES**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |  |                      |                     |                      |                     |                     |               |              |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                   |            |
|---|--|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|--------------|---------------------|---|---------------------|-------------------|------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |                      |                     |                      |                     |                     |               |              |                     | Exercício: 2021                             |                     |                   |            |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |  |                      |                     |                      |                     |                     |               |              |                     |   |                     |                   |            |
| Função/SubFunção  | Dotação                                |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                     | % (e/total e) | % (e/a)      | A Liquidar (c-e)    | Despesas Paga (Pelo Bruto)                  |                     | A Pagar (e-g)     |            |
|   | Inicial                                | Atualizada (a)       | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c)     | No Bimestre (d)     | Até Bimestre (e)    |               |              |                     | No Bimestre (f)                             | Até Bimestre (g)    |                   |            |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>18.000.000,00</b>                   | <b>18.000.000,00</b> | <b>1.061.732,94</b> | <b>15.295.127,68</b> | <b>3.063.005,40</b> | <b>5.392.614,56</b> | <b>100,00</b> | <b>29,96</b> | <b>9.902.513,12</b> | <b>3.238.201,14</b>                         | <b>4.897.495,03</b> | <b>495.119,53</b> |            |
| 01  | LEGISLATIVA                            | 987.000,00           | 987.000,00          | 31.044,20            | 856.361,82          | 150.483,81          | 270.714,87    | 5,02         | 27,43               | 585.646,95                                  | 150.483,81          | 270.714,87        | 0,00       |
| 031   | ACÇÃO LEGISLATIVA                      | 987.000,00           | 987.000,00          | 31.044,20            | 856.361,82          | 150.483,81          | 270.714,87    | 5,02         | 27,43               | 585.646,95                                  | 150.483,81          | 270.714,87        | 0,00       |
| 02  | JUDICIÁRIA                             | 114.500,00           | 73.900,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00       |
| 061   | ACÇÃO JUDICIÁRIA                       | 114.500,00           | 73.900,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00       |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO                          | 1.993.000,00         | 2.950.485,09        | 278.767,61           | 2.747.797,94        | 594.547,06          | 1.054.377,08  | 19,55        | 128,44              | 1.693.420,86                                | 579.517,04          | 978.796,79        | 75.580,29  |
| 121   | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO               | 393.000,00           | 471.620,00          | 96.000,00            | 448.453,38          | 52.864,00           | 108.944,93    | 2,02         | 23,10               | 339.508,45                                  | 55.152,27           | 92.275,58         | 16.669,35  |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 744.000,00           | 1.479.152,00        | 52.604,59            | 1.434.822,95        | 309.766,77          | 540.128,21    | 10,02        | 36,52               | 894.694,74                                  | 293.346,37          | 485.836,56        | 54.291,65  |
| 123   | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 542.000,00           | 818.963,09          | 130.163,02           | 816.941,61          | 224.596,29          | 390.663,94    | 7,24         | 47,70               | 426.277,67                                  | 220.637,00          | 386.704,65        | 3.959,29   |
| 124   | CONTROLE INTERNO                       | 100.000,00           | 69.300,00           | 0,00                 | 47.580,00           | 7.320,00            | 14.640,00     | 0,27         | 21,13               | 32.940,00                                   | 10.381,40           | 13.980,00         | 660,00     |
| 243   | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 36.500,00            | 15.500,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00       |
| 244   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 14.000,00            | 11.000,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00       |
| 695   | TURISMO                                | 163.500,00           | 84.950,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00       |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 1.266.700,00         | 868.070,00          | 87.501,28            | 412.323,78          | 73.395,27           | 131.692,37    | 2,44         | 17,63               | 280.631,41                                  | 69.277,19           | 114.071,32        | 17.621,05  |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 115.000,00           | 87.000,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00       |
| 243   | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 3.000,00             | 3.000,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00       |
| 244   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 1.088.700,00         | 747.070,00          | 87.501,28            | 412.323,78          | 73.395,27           | 131.692,37    | 2,44         | 17,63               | 280.631,41                                  | 69.277,19           | 114.071,32        | 17.621,05  |
| 481   | HABITAÇÃO RURAL                        | 60.000,00            | 31.000,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00       |
| 10  | SAÚDE                                  | 3.880.490,00         | 2.983.078,68        | 270.058,75           | 2.632.634,59        | 646.777,52          | 1.071.155,29  | 19,86        | 236,56              | 1.561.479,30                                | 635.648,70          | 965.628,42        | 105.526,87 |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 1.180.890,00         | 1.550.968,68        | 81.979,06            | 1.322.157,00        | 305.099,35          | 521.382,90    | 9,67         | 33,62               | 800.774,10                                  | 292.369,23          | 465.300,64        | 56.082,26  |
| 301   | ATENÇÃO BÁSICA                         | 1.531.200,00         | 953.490,00          | 85.332,72            | 909.082,74          | 203.825,57          | 351.317,82    | 6,51         | 36,85               | 557.764,92                                  | 208.757,18          | 316.517,78        | 34.800,04  |
| 302   | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 517.000,00           | 209.820,00          | 56.024,30            | 165.887,28          | 69.585,62           | 100.153,60    | 1,86         | 47,73               | 65.733,68                                   | 66.155,87           | 88.359,85         | 11.793,75  |
| 303   | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      | 200.700,00           | 36.300,00           | 22.774,37            | 22.774,37           | 22.774,37           | 22.774,37     | 0,42         | 62,74               | 0,00  | 22.774,37           | 22.774,37         | 0,00       |
| 304   | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 112.700,00           | 23.000,00           | 11.347,74            | 16.847,74           | 4.299,35            | 5.056,53      | 0,09         | 21,98               | 11.791,21                                   | 3.935,82            | 4.314,41          | 742,12     |
| 305   | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 338.000,00           | 209.500,00          | 12.600,56            | 195.885,46          | 41.193,26           | 70.470,07     | 1,31         | 33,64               | 125.415,39                                  | 41.656,23           | 68.361,37         | 2.108,70   |
| 11  | TRABALHO                               | 10.000,00            | 10.000,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00       |
| 244   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 10.000,00            | 10.000,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00       |
| 12  | EDUCAÇÃO                               | 7.341.110,00         | 7.794.066,23        | 155.353,72           | 7.194.462,44        | 1.243.584,56        | 2.324.303,29  | 43,10        | 65,73               | 4.870.159,15                                | 1.466.451,44        | 2.089.500,27      | 234.803,02 |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 375.000,00           | 100.500,00          | 1.792,00             | 24.907,00           | 4.942,80            | 12.828,51     | 0,24         | 12,76               | 12.078,49                                   | 4.942,80            | 12.828,51         | 0,00       |
| 361   | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 6.110.200,00         | 7.089.808,23        | 148.785,25           | 6.800.737,29        | 1.180.889,73        | 2.199.233,93  | 40,78        | 31,02               | 4.601.503,36                                | 1.390.200,52        | 1.976.292,62      | 222.941,31 |
| Função/SubFunção  | Dotação                                |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                     | % (e/total e) | % (e/a)      | A Liquidar (c-e)    | Despesas Paga (Pelo Bruto)                  |                     | A Pagar (e-g)     |            |
|   | Inicial                                | Atualizada (a)       | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c)     | No Bimestre (d)     | Até Bimestre (e)    |               |              |                     | No Bimestre (f)                             | Até Bimestre (g)    |                   |            |
| 362   | ENSINO MÉDIO                           | 8.000,00             | 8.000,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00       |
| 365   | EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 722.510,00           | 511.428,00          | 4.776,47             | 368.818,15          | 57.752,03           | 112.240,85    | 2,08         | 21,95               | 256.577,30                                  | 71.308,12           | 100.379,14        | 11.861,71  |
| 366   | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 125.400,00           | 84.330,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00       |
| 13  | CULTURA                                | 188.700,00           | 188.700,00          | 539,00               | 39.546,00           | 7.513,33            | 13.491,33     | 0,25         | 7,15                | 26.054,67                                   | 7.774,92            | 12.952,33         | 539,00     |
| 392   | DIFUSÃO CULTURAL                       | 188.700,00           | 188.700,00          | 539,00               | 39.546,00           | 7.513,33            | 13.491,33     | 0,25         | 7,15                | 26.054,67                                   | 7.774,92            | 12.952,33         | 539,00     |
| 15  | URBANISMO                              | 1.608.000,00         | 1.630.000,00        | 151.768,38           | 1.204.037,43        | 288.690,66          | 449.665,47    | 8,34         | 35,05               | 754.371,96                                  | 277.491,47          | 406.964,93        | 42.700,54  |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 60.500,00            | 5.500,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00       |
| 182   | DEFESA CIVIL                           | 50.000,00            | 10.000,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00       |
| 451   | INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 691.500,00           | 279.972,74          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00       |
| 452   | SERVIÇOS URBANOS                       | 702.000,00           | 1.283.027,26        | 151.768,38           | 1.204.037,43        | 288.690,66          | 449.665,47    | 8,34         | 35,05               | 754.371,96                                  | 277.491,47          | 406.964,93        | 42.700,54  |

|                  |                                     |                   |                 |                  |                 |                   |           |               |              |                  |                 |                            |            |               |
|------------------|-------------------------------------|-------------------|-----------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------|---------------|--------------|------------------|-----------------|----------------------------|------------|---------------|
| 541              | PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E | 15.000,00         | 7.000,00        | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 544              | RECURSOS HÍDRICOS                   | 35.000,00         | 29.000,00       | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 608              | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   | 28.000,00         | 9.000,00        | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 782              | TRANSPORTE RODOVIÁRIO               | 26.000,00         | 6.500,00        | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 16               | HABITAÇÃO                           | 16.400,00         | 9.400,00        | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 482              | HABITAÇÃO URBANA                    | 16.400,00         | 9.400,00        | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 17               | SANEAMENTO                          | 40.500,00         | 12.500,00       | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 512              | SANEAMENTO BÁSICO URBANO            | 40.500,00         | 12.500,00       | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 18               | GESTÃO AMBIENTAL                    | 171.100,00        | 246.100,00      | 86.700,00        | 207.963,68      | 58.013,19         | 77.214,86 | 1,43          | 31,38        | 130.748,82       | 51.556,57       | 58.866,10                  | 18.348,76  |               |
| 541              | PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E | 171.100,00        | 246.100,00      | 86.700,00        | 207.963,68      | 58.013,19         | 77.214,86 | 1,43          | 31,38        | 130.748,82       | 51.556,57       | 58.866,10                  | 18.348,76  |               |
| 20               | AGRICULTURA                         | 145.500,00        | 108.500,00      | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 481              | HABITAÇÃO RURAL                     | 10.000,00         | 5.000,00        | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 605              | ABASTECIMENTO                       | 115.500,00        | 95.500,00       | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 608              | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   | 20.000,00         | 8.000,00        | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 27               | DESPORTO E LAZER                    | 137.000,00        | 38.200,00       | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 35.000,00         | 15.000,00       | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 812              | DESPORTO COMUNITÁRIO                | 102.000,00        | 23.200,00       | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 99               | RESERVA DE CONTINGENCIA             | 100.000,00        | 100.000,00      | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| 999              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 100.000,00        | 100.000,00      | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00       |               |
| Função/SubFunção | Dotação                             | Despesa Empenhada |                 |                  |                 | Despesa Liquidada |           | % (e/total e) | % (e/a)      | A Liquidar (c-e) |                 | Despesas Paga (Pelo Bruto) |            | A Pagar (e-g) |
|                  | Inicial                             | Atualizada (a)    | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e)  |           |               |              |                  | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g)           |            |               |
| Total Geral      | 18.000.000,00                       | 18.000.000,00     | 1.061.732,94    | 15.295.127,68    | 3.063.005,40    | 5.392.614,56      | 100,00    | 549,36        | 9.902.513,12 |                  | 3.238.201,14    | 4.897.495,03               | 495.119,53 |               |

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:9C13D2D7

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 3 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - BENTO FERNANDES

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Exercício: 2021                |                                     |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativa Receita Corrente Líquida |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                |                                     |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                |                                     |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                |                                     |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Total<br>(Últimos<br>12 Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|  | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |               |                                |                                     |
| RECEITAS CORRENTES (1)   | 1.310.153,42                                       | 1.561.599,42 | 1.969.889,03 | 1.771.360,19 | 1.450.082,22 | 1.812.928,56 | 1.674.482,39 | 2.262.878,70 | 1.760.697,31 | 2.021.341,27 | 1.865.030,94 | 1.873.078,43 | 21.333.521,88 | 18.047.158,00                  |                                     |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 44.943,79  | 68.813,96    | 60.524,79    | 53.920,20    | 50.526,24    | 48.101,66    | 100.607,62   | 99.151,84    | 180.897,82   | 6.104,26     | 309.321,96   | 215.769,38   | 1.238.683,52  | 655.975,00                     |                                     |
| Contribuições  | 9.221,64   | 9.463,09     | 17.214,62    | 12.278,07    | 0,00         | 0,00         | 10.078,42    | 9.447,73     | 0,00         | 12.006,29    | 12.339,63    | 11.703,99    | 103.753,48    | 136.122,00                     |                                     |
| Receita Patrimonial  | 356,77   | 376,08       | 513,57       | 196,96       | 135,16       | 219,23       | 12.270,67    | 233,88       | 134,60       | 132,34       | 620,78       | 1.011,58     | 16.201,62     | 114.000,00                     |                                     |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                           |                                     |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                           |                                     |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                           |                                     |
| Transferências Correntes   | 1.251.696,39                                       | 1.479.001,01 | 1.885.343,09 | 1.698.526,19 | 1.398.241,12 | 1.764.607,67 | 1.551.525,68 | 2.153.263,45 | 1.579.664,89 | 2.003.098,38 | 1.542.560,49 | 1.639.082,48 | 19.946.610,84 | 17.116.061,00                  |                                     |
| Outras Receitas Correntes  | 3.934,83   | 3.945,28     | 6.292,96     | 6.438,77     | 1.179,70     | 0,00         | 0,00         | 781,80       | 0,00         | 0,00         | 188,08       | 5.511,00     | 28.272,42     | 25.000,00                      |                                     |

|   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| IRRF  | -36.828,63   | -36.804,22   | -40.027,58   | -37.969,72   | -36.704,32   | -36.260,65   | -37.010,97   | -65.783,11   | -34.094,41   | -34.387,74   | -35.810,35   | -37.040,33   | -468.722,03   | 0,00          |
| IRRF  | -36.828,63   | -36.804,22   | -40.027,58   | -37.969,72   | -36.704,32   | -36.260,65   | -37.010,97   | -65.783,11   | -34.094,41   | -34.387,74   | -35.810,35   | -37.040,33   | -468.722,03   | 0,00          |
| DEDUÇÕES (II)   | -157.410,86  | -134.019,68  | -140.525,35  | -149.978,27  | -132.956,52  | -162.961,41  | -205.661,49  | -224.056,55  | -221.928,07  | -277.043,21  | -200.765,71  | -199.568,20  | -2.206.875,32 | -1.878.512,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -157.410,86  | -134.019,68  | -140.525,35  | -149.978,27  | -132.956,52  | -162.961,41  | -205.661,49  | -224.056,55  | -221.928,07  | -277.043,21  | -200.765,71  | -199.568,20  | -2.206.875,32 | -1.878.512,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)  | 1.115.913,93 | 1.390.775,52 | 1.789.336,10 | 1.583.412,20 | 1.280.421,38 | 1.613.706,50 | 1.431.809,93 | 1.973.039,04 | 1.504.674,83 | 1.709.910,32 | 1.628.454,88 | 1.636.469,90 | 18.657.924,53 | 16.168.646,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)       | 1.115.913,93 | 1.390.775,52 | 1.789.336,10 | 1.583.412,20 | 1.280.421,38 | 1.613.706,50 | 1.431.809,93 | 1.973.039,04 | 1.504.674,83 | 1.709.910,32 | 1.628.454,88 | 1.636.469,90 | 18.657.924,53 | 16.168.646,00 |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**2A43A665

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BENTO FERNANDES**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |              |              |                |                     |                                |               |   |                |           |                |                     |                 |                         |
|--|-------------------------------|--------------|--------------|----------------|---------------------|--------------------------------|---------------|---|----------------|-----------|----------------|---------------------|-----------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |              |              |                |                     |                                |               |   |                |           |                |                     | Exercício: 2021 |                         |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                               |              |              |                |                     |                                |               |   |                |           |                |                     |                 |                         |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7  |                               |              |              |                |                     |                                |               |   |                |           |                |                     |                 |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |              |              |                |                     | Restos a Pagar Não Processados |               |   |                |           |                |                     |                 | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                     |              | Pagos (c)    | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Anteriores (f)       | Em Exercícios | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                 |                         |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |              |              |                |                     |                                |               |   |                |           |                |                     |                 |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES  | 1.223.547,42                  | 1.692.358,51 | 1.403.702,98 | 84.697,42      | 1.427.505,53        | 46.806,56                      |               | 14.040,00                               | 28.040,00      | 28.040,00 | -32.802,80     | 65.609,36           | 1.493.114,89    |                         |
| Total  | 1.223.547,42                  | 1.692.358,51 | 1.403.702,98 | 84.697,42      | 1.427.505,53        | 46.806,56                      |               | 14.040,00                               | 28.040,00      | 28.040,00 | -32.802,80     | 65.609,36           | 1.493.114,89    |                         |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**ECF6C85A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - BENTO FERNANDES**

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                                  |  | Exercício: 2021                             |  |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV                |  |   |  |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |   | Total (Últimos 12 meses) Inscritas em Restos a pagar não |
|   | Liquidadas                             |   |  |

|  | 05/2020      | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | (a)           | processados |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-------------|
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.029.289,65 | 1.091.679,35 | 1.050.732,65 | 1.064.024,45 | 1.024.475,76 | 1.177.352,46 | 1.006.004,27 | 1.823.870,37 | 937.353,01 | 1.017.712,88 | 1.172.245,66 | 1.068.640,99 | 13.463.381,50 | 0,00        |
| Pessoal Ativo  | 1.029.289,65 | 1.091.679,35 | 1.050.732,65 | 1.064.024,45 | 1.024.475,76 | 1.177.352,46 | 1.006.004,27 | 1.823.870,37 | 937.353,01 | 1.017.712,88 | 1.172.245,66 | 1.068.640,99 | 13.463.381,50 | 0,00        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 858.713,39   | 909.003,05   | 878.610,45   | 880.600,29   | 847.971,65   | 1.002.047,03 | 837.956,55   | 1.642.058,45 | 781.626,98 | 848.735,25   | 996.494,41   | 873.955,50   | 11.357.773,00 | 0,00        |
| Obrigações Patronais   | 170.576,26   | 182.676,30   | 172.122,20   | 183.424,16   | 176.504,11   | 175.305,43   | 168.047,72   | 181.811,92   | 155.726,03 | 168.977,63   | 175.751,25   | 194.685,49   | 2.105.608,50  | 0,00        |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00        |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00        |
| Pensões  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00        |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00        |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00        |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 79.278,63    | 90.054,22    | 50.027,58    | 37.969,72    | 38.640,46    | 36.260,65    | 37.010,97    | 65.783,11    | 45.584,82  | 46.639,69    | 193.406,18   | 56.458,44    | 777.114,47    | 0,00        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00        |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 40.000,00    | 53.250,00    | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 11.400,00  | 4.444,28     | 21.400,00    | 11.400,00    | 151.894,28    | 0,00        |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 2.450,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.936,14     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 90,41      | 7.807,67     | 136.195,83   | 8.018,11     | 156.498,16    | 0,00        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00        |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)  | 36.828,63    | 36.804,22    | 40.027,58    | 37.969,72    | 36.704,32    | 36.260,65    | 37.010,97    | 65.783,11    | 34.094,41  | 34.387,74    | 35.810,35    | 37.040,33    | 468.722,03    | 0,00        |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 950.011,02   | 1.001.625,13 | 1.000.705,07 | 1.026.054,73 | 985.835,30   | 1.141.091,81 | 968.993,30   | 1.758.087,26 | 891.768,19 | 971.073,19   | 978.839,48   | 1.012.182,55 | 12.686.267,03 | 0,00        |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 18.657.924,53 | 67,99                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 18.657.924,53 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 12.686.267,03 | 67,99                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 10.075.279,25 | 60,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 9.571.515,28  | 57,00                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 9.067.751,32  | 48,60                  |

Usuário

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**4E55D3CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO BOA SAÚDE**

|  |                 |
|--|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                        |                 |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                 |

| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1  |                  |                         |                     |                  |                        |  |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|--|
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |  |
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |  |
| 1 Receitas Correntes   | 32.989.374,00    | 32.989.374,00           | 4.690.284,77        | 9.374.711,49     | 23.614.662,51          |  |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 477.505,00       | 477.505,00              | 226.391,45          | 323.479,13       | 154.025,87             |  |
| 1.1.1 Impostos   | 467.495,00       | 467.495,00              | 185.646,06          | 253.610,14       | 213.884,86             |  |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 277.000,00       | 277.000,00              | 140.782,53          | 190.625,62       | 86.374,38              |  |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 277.000,00       | 277.000,00              | 140.782,53          | 190.625,62       | 86.374,38              |  |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 272.000,00       | 272.000,00              | 70.090,82           | 119.933,91       | 152.066,09             |  |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 272.000,00       | 272.000,00              | 70.090,82           | 119.933,91       | 152.066,09             |  |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                   | 266.000,00       | 266.000,00              | 65.077,32           | 114.051,15       | 151.948,85             |  |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal                 | 6.000,00         | 6.000,00                | 5.013,50            | 5.882,76         | 117,24                 |  |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos  | 5.000,00         | 5.000,00                | 70.691,71           | 70.691,71        | -65.691,71             |  |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                              | 5.000,00         | 5.000,00                | 70.691,71           | 70.691,71        | -65.691,71             |  |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 190.495,00       | 190.495,00              | 44.863,53           | 62.984,52        | 127.510,48             |  |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 19.968,00        | 19.968,00               | 4.304,89            | 4.304,89         | 15.663,11              |  |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 16.056,00        | 16.056,00               | 1.018,30            | 1.018,30         | 15.037,70              |  |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | 7.806,00         | 7.806,00                | 1.018,30            | 1.018,30         | 6.787,70               |  |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                               | 8.250,00         | 8.250,00                | 0,00                | 0,00             | 8.250,00               |  |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis               | 3.912,00         | 3.912,00                | 3.286,59            | 3.286,59         | 625,41                 |  |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 3.912,00         | 3.912,00                | 3.286,59            | 3.286,59         | 625,41                 |  |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 170.527,00       | 170.527,00              | 40.558,64           | 58.679,63        | 111.847,37             |  |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 170.527,00       | 170.527,00              | 40.558,64           | 58.679,63        | 111.847,37             |  |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 162.527,00       | 162.527,00              | 40.558,64           | 58.679,63        | 103.847,37             |  |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 8.000,00         | 8.000,00                | 0,00                | 0,00             | 8.000,00               |  |
| 1.1.2 Taxas  | 8.000,00         | 8.000,00                | 6.350,00            | 6.400,00         | 1.600,00               |  |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |  |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |  |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |  |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |  |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |  |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços   | 4.000,00         | 4.000,00                | 6.350,00            | 6.400,00         | -2.400,00              |  |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços  | 4.000,00         | 4.000,00                | 6.350,00            | 6.400,00         | -2.400,00              |  |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 4.000,00         | 4.000,00                | 6.350,00            | 6.400,00         | -2.400,00              |  |
| 1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |  |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços  | 3.000,00         | 3.000,00                | 6.350,00            | 6.400,00         | -3.400,00              |  |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00             | 3.000,00               |  |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00             | 3.000,00               |  |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras   | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00             | 3.000,00               |  |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal                                       | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00             | 3.000,00               |  |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria   | 2.010,00         | 2.010,00                | 34.395,39           | 63.468,99        | -61.458,99             |  |
| 1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios  | 2.010,00         | 2.010,00                | 34.395,39           | 63.468,99        | -61.458,99             |  |
| 1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade                            | 10,00            | 10,00                   | 34.395,39           | 63.468,99        | -63.458,99             |  |
| 1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade                          | 10,00            | 10,00                   | 34.395,39           | 63.468,99        | -63.458,99             |  |
| 1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal            | 10,00            | 10,00                   | 34.395,39           | 63.468,99        | -63.458,99             |  |
| 1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria  | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |  |
| 1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria  | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |  |
| 1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal  | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |  |
| 1.2 Contribuições  | 1.277.960,00     | 1.277.960,00            | 148.759,41          | 224.281,65       | 1.053.678,35           |  |
| 1.2.1 Contribuições Sociais  | 1.212.960,00     | 1.212.960,00            | 148.759,41          | 224.281,65       | 988.678,35             |  |
| 1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios   | 1.212.960,00     | 1.212.960,00            | 148.759,41          | 224.281,65       | 988.678,35             |  |
| 1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN       | 1.212.960,00     | 1.212.960,00            | 148.759,41          | 224.281,65       | 988.678,35             |  |
| 1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo   | 1.212.960,00     | 1.212.960,00            | 148.164,11          | 223.455,26       | 989.504,74             |  |
| 1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal   | 1.212.960,00     | 1.212.960,00            | 148.164,11          | 223.455,26       | 989.504,74             |  |
| 1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal  | 34.560,00        | 34.560,00               | 964,90              | 1.521,20         | 33.038,80              |  |
| 1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA   | 444.000,00       | 444.000,00              | 2.972,20            | 4.732,94         | 439.267,06             |  |
| 1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE  | 216.000,00       | 216.000,00              | 25.547,91           | 37.716,61        | 178.283,39             |  |
| 1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA  | 144.000,00       | 144.000,00              | 1.626,80            | 2.124,50         | 141.875,50             |  |
| 1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%   | 216.000,00       | 216.000,00              | 101.770,53          | 148.930,35       | 67.069,65              |  |
| 1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%   | 144.000,00       | 144.000,00              | 13.393,21           | 26.541,10        | 117.458,90             |  |

|   |               |               |              |               |               |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA  | 14.400,00     | 14.400,00     | 1.888,56     | 1.888,56      | 12.511,44     |
| 1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo  | 0,00          | 0,00          | 595,30       | 826,39        | -826,39       |
| 1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal  | 0,00          | 0,00          | 595,30       | 826,39        | -826,39       |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 65.000,00     | 65.000,00     | 0,00         | 0,00          | 65.000,00     |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 65.000,00     | 65.000,00     | 0,00         | 0,00          | 65.000,00     |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                     | 65.000,00     | 65.000,00     | 0,00         | 0,00          | 65.000,00     |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 1.570.032,00  | 1.570.032,00  | 40.658,35    | 41.474,41     | 1.528.557,59  |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00          | 3.000,00      |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.3.2 Valores Mobiliários   | 1.528.032,00  | 1.528.032,00  | 40.658,35    | 41.474,41     | 1.486.557,59  |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias  | 1.528.032,00  | 1.528.032,00  | 40.658,35    | 41.474,41     | 1.486.557,59  |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários   | 808.032,00    | 808.032,00    | 5.076,61     | 5.807,25      | 802.224,75    |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 808.032,00    | 808.032,00    | 5.076,61     | 5.807,25      | 802.224,75    |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados  | 0,00          | 0,00          | 921,70       | 921,70        | -921,70       |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES  | 0,00          | 0,00          | 10,36        | 10,69         | -10,69        |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB   | 0,00          | 0,00          | 1.074,26     | 1.170,63      | -1.170,63     |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE   | 780.000,00    | 780.000,00    | 129,79       | 145,14        | 779.854,86    |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE  | 2.032,00      | 2.032,00      | 1.114,71     | 1.355,54      | 676,46        |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS   | 26.000,00     | 26.000,00     | 317,43       | 362,57        | 25.637,43     |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE   | 0,00          | 0,00          | 2,16         | 2,38          | -2,38         |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO   | 0,00          | 0,00          | 514,59       | 585,92        | -585,92       |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS   | 0,00          | 0,00          | 991,61       | 1.252,68      | -1.252,68     |
| 1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS  | 720.000,00    | 720.000,00    | 35.581,74    | 35.667,16     | 684.332,84    |
| 1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal                          | 720.000,00    | 720.000,00    | 35.581,74    | 35.667,16     | 684.332,84    |
| 1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa                      | 0,00          | 0,00          | 35.581,74    | 35.667,16     | -35.667,16    |
| 1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável                  | 720.000,00    | 720.000,00    | 0,00         | 0,00          | 720.000,00    |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais  | 39.000,00     | 39.000,00     | 0,00         | 0,00          | 39.000,00     |
| 1.3.9.000.1 Demais Receitas Patrimoniais  | 39.000,00     | 39.000,00     | 0,00         | 0,00          | 39.000,00     |
| 1.3.9.000.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal  | 39.000,00     | 39.000,00     | 0,00         | 0,00          | 39.000,00     |
| 1.6 Receita de Serviços   | 0,00          | 0,00          | 2.350,00     | 2.350,00      | -2.350,00     |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00          | 0,00          | 2.350,00     | 2.350,00      | -2.350,00     |
| 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos   | 0,00          | 0,00          | 2.350,00     | 2.350,00      | -2.350,00     |
| 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos   | 0,00          | 0,00          | 2.350,00     | 2.350,00      | -2.350,00     |
| 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal   | 0,00          | 0,00          | 2.350,00     | 2.350,00      | -2.350,00     |
| 1.7 Transferências Correntes  | 29.619.557,00 | 29.619.557,00 | 4.282.322,78 | 8.792.311,53  | 20.827.245,47 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 20.137.199,00 | 20.137.199,00 | 2.563.835,91 | 5.313.426,75  | 14.823.772,25 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 20.137.199,00 | 20.137.199,00 | 2.563.835,91 | 5.313.426,75  | 14.823.772,25 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União   | 8.971.664,00  | 8.971.664,00  | 1.762.551,36 | 4.028.869,96  | 4.942.794,04  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 8.256.000,00  | 8.256.000,00  | 1.762.475,36 | 4.028.776,68  | 4.227.223,32  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 8.256.000,00  | 8.256.000,00  | 1.762.475,36 | 4.028.776,68  | 4.227.223,32  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 10.320.000,00 | 10.320.000,00 | 2.203.094,13 | 5.035.970,72  | 5.284.029,28  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                         | -2.064.000,00 | -2.064.000,00 | -440.618,77  | -1.007.194,04 | -1.056.805,96 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                       | 357.772,00    | 357.772,00    | 0,00         | 0,00          | 357.772,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                     | 357.772,00    | 357.772,00    | 0,00         | 0,00          | 357.772,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                  | 357.772,00    | 357.772,00    | 0,00         | 0,00          | 357.772,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                          | 357.772,00    | 357.772,00    | 0,00         | 0,00          | 357.772,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                        | 357.772,00    | 357.772,00    | 0,00         | 0,00          | 357.772,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                     | 357.772,00    | 357.772,00    | 0,00         | 0,00          | 357.772,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 120,00        | 120,00        | 76,00        | 93,28         | 26,72         |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 120,00        | 120,00        | 76,00        | 93,28         | 26,72         |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 150,00        | 150,00        | 95,00        | 116,59        | 33,41         |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB                           | -30,00        | -30,00        | -19,00       | -23,31        | -6,69         |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                     | 275.500,00    | 275.500,00    | 49.987,96    | 87.622,64     | 187.877,36    |
| 1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II               | 126.000,00    | 126.000,00    | 7.767,83     | 13.894,79     | 112.105,21    |
| 1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | 126.000,00    | 126.000,00    | 7.767,83     | 13.894,79     | 112.105,21    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP   | 149.500,00    | 149.500,00    | 42.220,13    | 73.727,85     | 75.772,15     |

|  |              |              |            |              |              |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal  | 149.500,00   | 149.500,00   | 42.220,13  | 73.727,85    | 75.772,15    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 3.961.052,00 | 3.961.052,00 | 693.382,84 | 1.079.887,58 | 2.881.164,42 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 0,00         | 0,00         | 168.160,96 | 442.655,30   | -442.655,30  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 0,00         | 0,00         | 168.160,96 | 442.655,30   | -442.655,30  |
| 1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária – Outros Programas da Atenção Primária   | 0,00         | 0,00         | 168.160,96 | 442.655,30   | -442.655,30  |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  | 152.282,00   | 152.282,00   | 390.659,40 | 481.318,80   | -329.036,80  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 152.282,00   | 152.282,00   | 390.659,40 | 481.318,80   | -329.036,80  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 152.282,00   | 152.282,00   | 30.659,40  | 61.318,80    | 90.963,20    |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 0,00         | 0,00         | 360.000,00 | 420.000,00   | -420.000,00  |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde  | 130.770,00   | 130.770,00   | 9.030,00   | 20.200,00    | 110.570,00   |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 130.770,00   | 130.770,00   | 9.030,00   | 20.200,00    | 110.570,00   |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 130.770,00   | 130.770,00   | 9.030,00   | 20.200,00    | 110.570,00   |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica   | 3.678.000,00 | 3.678.000,00 | 14.185,52  | 24.366,52    | 3.653.633,48 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 3.678.000,00 | 3.678.000,00 | 14.185,52  | 24.366,52    | 3.653.633,48 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 3.678.000,00 | 3.678.000,00 | 14.185,52  | 24.366,52    | 3.653.633,48 |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 0,00         | 0,00         | 111.346,96 | 111.346,96   | -111.346,96  |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  | 0,00         | 0,00         | 111.346,96 | 111.346,96   | -111.346,96  |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | 1.897.500,00 | 1.897.500,00 | 26.797,60  | 73.726,41    | 1.823.773,59 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 510.000,00   | 510.000,00   | 0,00       | 20.131,21    | 489.868,79   |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 510.000,00   | 510.000,00   | 0,00       | 20.131,21    | 489.868,79   |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 183.000,00   | 183.000,00   | 26.797,60  | 53.595,20    | 129.404,80   |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | 183.000,00   | 183.000,00   | 26.797,60  | 53.595,20    | 129.404,80   |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE  | 0,00         | 0,00         | 4.280,00   | 8.560,00     | -8.560,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 0,00         | 0,00         | 3.688,80   | 7.377,60     | -7.377,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 183.000,00   | 183.000,00   | 16.329,60  | 32.659,20    | 150.340,80   |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE   | 0,00         | 0,00         | 169,60     | 339,20       | -339,20      |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 0,00         | 0,00         | 2.329,60   | 4.659,20     | -4.659,20    |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 70.000,00    | 70.000,00    | 0,00       | 0,00         | 70.000,00    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 70.000,00    | 70.000,00    | 0,00       | 0,00         | 70.000,00    |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 70.000,00    | 70.000,00    | 0,00       | 0,00         | 70.000,00    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 1.134.500,00 | 1.134.500,00 | 0,00       | 0,00         | 1.134.500,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 1.134.500,00 | 1.134.500,00 | 0,00       | 0,00         | 1.134.500,00 |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 483,00       | 483,00       | 0,00       | 820,74       | -337,74      |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 483,00       | 483,00       | 0,00       | 820,74       | -337,74      |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 483,00       | 483,00       | 0,00       | 820,74       | -337,74      |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 604,00       | 604,00       | 0,00       | 820,74       | -216,74      |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -121,00      | -121,00      | 0,00       | 0,00         | -121,00      |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB   | 0,00         | 0,00         | 3.946,24   | 3.946,24     | -3.946,24    |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00         | 0,00         | 3.946,24   | 3.946,24     | -3.946,24    |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00         | 0,00         | 3.946,24   | 3.946,24     | -3.946,24    |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 694.000,00   | 694.000,00   | 26.349,17  | 37.732,44    | 656.267,56   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 694.000,00   | 694.000,00   | 26.349,17  | 37.732,44    | 656.267,56   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 694.000,00   | 694.000,00   | 26.349,17  | 37.732,44    | 656.267,56   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 694.000,00   | 694.000,00   | 0,00       | 0,00         | 694.000,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 0,00         | 0,00         | 9.686,54   | 14.529,81    | -14.529,81   |
| 1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial  | 0,00         | 0,00         | 9.949,11   | 9.949,11     | -9.949,11    |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 0,00         | 0,00         | 5.525,52   | 5.525,52     | -5.525,52    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 0,00         | 0,00         | 1.188,00   | 7.728,00     | -7.728,00    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 4.337.000,00 | 4.337.000,00 | 820,74     | 820,74       | 4.336.179,26 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 4.337.000,00 | 4.337.000,00 | 820,74     | 820,74       | 4.336.179,26 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 4.337.000,00 | 4.337.000,00 | 820,74     | 820,74       | 4.336.179,26 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 2.212.358,00 | 2.212.358,00 | 324.184,67 | 646.209,42   | 1.566.148,58 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.212.358,00 | 2.212.358,00 | 324.184,67 | 646.209,42   | 1.566.148,58 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 1.752.400,00 | 1.752.400,00 | 315.832,17 | 637.856,92   | 1.114.543,08 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.752.400,00 | 1.752.400,00 | 296.406,92 | 608.004,00   | 1.144.396,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.752.400,00 | 1.752.400,00 | 296.406,92 | 608.004,00   | 1.144.396,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 2.190.500,00 | 2.190.500,00 | 368.733,66 | 758.229,96   | 1.432.270,04 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -438.100,00  | -438.100,00  | -72.326,74 | -150.225,96  | -287.874,04  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 0,00         | 0,00         | 17.782,48  | 26.530,50    | -26.530,50   |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 0,00         | 0,00         | 17.782,48  | 26.530,50    | -26.530,50   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 0,00         | 0,00         | 22.228,09  | 33.199,00    | -33.199,00   |

|   |               |               |              |              |               |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | 0,00          | 0,00          | -4.445,61    | -6.668,50    | 6.668,50      |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 0,00          | 0,00          | 332,20       | 642,64       | -642,64       |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 0,00          | 0,00          | 332,20       | 642,64       | -642,64       |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 0,00          | 0,00          | 409,81       | 797,81       | -797,81       |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | 0,00          | 0,00          | -77,61       | -155,17      | 155,17        |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 0,00          | 0,00          | 1.310,57     | 2.679,78     | -2.679,78     |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 0,00          | 0,00          | 1.310,57     | 2.679,78     | -2.679,78     |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados  | 459.958,00    | 459.958,00    | 8.352,50     | 8.352,50     | 451.605,50    |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados  | 459.958,00    | 459.958,00    | 8.352,50     | 8.352,50     | 451.605,50    |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 459.958,00    | 459.958,00    | 8.352,50     | 8.352,50     | 451.605,50    |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 7.270.000,00  | 7.270.000,00  | 1.394.302,20 | 2.832.675,36 | 4.437.324,64  |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 7.270.000,00  | 7.270.000,00  | 1.394.302,20 | 2.832.675,36 | 4.437.324,64  |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 7.270.000,00  | 7.270.000,00  | 1.394.302,20 | 2.832.675,36 | 4.437.324,64  |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 7.270.000,00  | 7.270.000,00  | 1.394.302,20 | 2.832.675,36 | 4.437.324,64  |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal | 7.270.000,00  | 7.270.000,00  | 1.394.302,20 | 2.832.675,36 | 4.437.324,64  |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 44.320,00     | 44.320,00     | -10.197,22   | -9.185,23    | 53.505,23     |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 44.320,00     | 44.320,00     | -10.197,22   | -9.185,23    | 53.505,23     |
| 1.9.2.2 Restituições  | 44.320,00     | 44.320,00     | -10.197,22   | -9.185,23    | 53.505,23     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 44.320,00     | 44.320,00     | -10.197,22   | -9.185,23    | 53.505,23     |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 44.320,00     | 44.320,00     | -10.197,22   | -9.185,23    | 53.505,23     |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 44.320,00     | 44.320,00     | -10.197,22   | -9.185,23    | 53.505,23     |
| 2 Receitas de Capital   | 5.143.000,00  | 5.143.000,00  | 0,00         | 187.689,03   | 4.955.310,97  |
| 2.4 Transferências de Capital   | 5.143.000,00  | 5.143.000,00  | 0,00         | 187.689,03   | 4.955.310,97  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 5.143.000,00  | 5.143.000,00  | 0,00         | 137.689,03   | 5.005.310,97  |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 5.143.000,00  | 5.143.000,00  | 0,00         | 137.689,03   | 5.005.310,97  |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                       | 3.958.000,00  | 3.958.000,00  | 0,00         | 0,00         | 3.958.000,00  |
| 2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS  | 3.958.000,00  | 3.958.000,00  | 0,00         | 0,00         | 3.958.000,00  |
| 2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS  | 3.958.000,00  | 3.958.000,00  | 0,00         | 0,00         | 3.958.000,00  |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 1.185.000,00  | 1.185.000,00  | 0,00         | 137.689,03   | 1.047.310,97  |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 1.070.000,00  | 1.070.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.070.000,00  |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 1.070.000,00  | 1.070.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.070.000,00  |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação   | 115.000,00    | 115.000,00    | 0,00         | 137.689,03   | -22.689,03    |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal   | 115.000,00    | 115.000,00    | 0,00         | 137.689,03   | -22.689,03    |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 50.000,00    | -50.000,00    |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 50.000,00    | -50.000,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 50.000,00    | -50.000,00    |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 50.000,00    | -50.000,00    |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 50.000,00    | -50.000,00    |
| 7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária   | 1.542.720,00  | 1.542.720,00  | 171.898,89   | 271.518,85   | 1.271.201,15  |
| 7.2 Contribuições   | 1.528.320,00  | 1.528.320,00  | 171.898,89   | 271.518,85   | 1.256.801,15  |
| 7.2.1 Contribuições Sociais   | 1.528.320,00  | 1.528.320,00  | 171.898,89   | 271.518,85   | 1.256.801,15  |
| 7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios  | 1.528.320,00  | 1.528.320,00  | 171.898,89   | 271.518,85   | 1.256.801,15  |
| 7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN   | 1.392.157,00  | 1.392.157,00  | 147.199,26   | 221.928,71   | 1.170.228,29  |
| 7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo  | 1.392.157,00  | 1.392.157,00  | 147.199,26   | 221.928,71   | 1.170.228,29  |
| 7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo  | 1.392.157,00  | 1.392.157,00  | 147.199,26   | 221.928,71   | 1.170.228,29  |
| 7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA  | 420.001,00    | 420.001,00    | 2.286,90     | 4.047,64     | 415.953,36    |
| 7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE   | 288.000,00    | 288.000,00    | 25.547,87    | 37.714,17    | 250.285,83    |
| 7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA   | 216.000,00    | 216.000,00    | 2.312,10     | 2.809,80     | 213.190,20    |
| 7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%  | 194.556,00    | 194.556,00    | 101.770,57   | 148.927,39   | 45.628,61     |
| 7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%  | 201.600,00    | 201.600,00    | 13.393,21    | 26.541,10    | 175.058,90    |
| 7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA  | 72.000,00     | 72.000,00     | 1.888,61     | 1.888,61     | 70.111,39     |
| 7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN   | 136.163,00    | 136.163,00    | 24.699,63    | 49.590,14    | 86.572,86     |
| 7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo  | 136.163,00    | 136.163,00    | 24.699,63    | 49.590,14    | 86.572,86     |
| 7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal  | 136.163,00    | 136.163,00    | 24.699,63    | 49.590,14    | 86.572,86     |
| 7.9 Outras Receitas Correntes   | 14.400,00     | 14.400,00     | 0,00         | 0,00         | 14.400,00     |
| 7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 14.400,00     | 14.400,00     | 0,00         | 0,00         | 14.400,00     |
| 7.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica  | 14.400,00     | 14.400,00     | 0,00         | 0,00         | 14.400,00     |
| 7.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica  | 14.400,00     | 14.400,00     | 0,00         | 0,00         | 14.400,00     |
| 7.9.1.0.01.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora   | 14.400,00     | 14.400,00     | 0,00         | 0,00         | 14.400,00     |
| Total Receitas  | 39.675.094,00 | 39.675.094,00 | 4.862.183,66 | 9.833.919,37 | 29.841.174,63 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 38.200.094,00       | 234.000,00          | 38.434.094,00          | 2.119.505,18        | 18.438.570,94    | 19.995.523,06   | 3.992.067,00        | 6.867.523,33     | 31.566.570,67   | 6.789.139,12                    | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 24.950.094,00       | 1.468.550,00        | 26.418.644,00          | 2.196.703,25        | 17.898.313,89    | 8.520.330,11    | 3.871.831,84        | 6.668.802,58     | 19.749.841,42   | 6.591.881,02                    | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 15.009.500,00       | 1.277.640,00        | 16.287.140,00          | 399.860,78          | 13.302.801,10    | 2.984.338,90    | 2.321.778,36        | 4.526.744,97     | 11.760.395,03   | 4.469.850,23                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 15.009.500,00       | 1.277.640,00        | 16.287.140,00          | 399.860,78          | 13.302.801,10    | 2.984.338,90    | 2.321.778,36        | 4.526.744,97     | 11.760.395,03   | 4.469.850,23                    | 0,00                               |
| 319001 APOSENTADORIA E REFORMAS                          | 1.800.000,00        | 0,00                | 1.800.000,00           | 0,00                | 1.800.000,00     | 0,00            | 370.571,18          | 708.829,60       | 1.091.170,40    | 708.829,60                      | 0,00                               |
| 319003 PENSÕES   | 120.000,00          | 0,00                | 120.000,00             | 0,00                | 100.000,00       | 20.000,00       | 11.008,34           | 21.014,38        | 98.985,62       | 21.014,38                       | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.150.000,00        | 5.630,00            | 1.155.630,00           | 244.000,00          | 424.600,00       | 731.030,00      | 223.820,53          | 359.795,26       | 795.834,74      | 358.665,61                      | 0,00                               |
| 319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                 | 60.000,00           | 0,00                | 60.000,00              | 0,00                | 0,00             | 60.000,00       | 0,00                | 60.000,00        | 0,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10.304.000,00       | 1.199.300,00        | 11.503.300,00          | 40.000,00           | 10.253.020,44    | 1.250.279,56    | 1.524.919,01        | 3.021.888,59     | 8.481.411,41    | 3.020.938,92                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.059.500,00        | 249.260,00          | 1.308.760,00           | 115.860,78          | 634.885,08       | 673.874,92      | 191.459,30          | 324.921,56       | 983.838,44      | 270.106,14                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 49.000,00           | -9.390,00           | 39.610,00              | 0,00                | 0,00             | 39.610,00       | 0,00                | 0,00             | 39.610,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 48.000,00           | -12.500,00          | 35.500,00              | 0,00                | 0,00             | 35.500,00       | 0,00                | 0,00             | 35.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 419.000,00          | -154.660,00         | 264.340,00             | 0,00                | 90.295,58        | 174.044,42      | 0,00                | 90.295,58        | 174.044,42      | 90.295,58                       | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 30.000,00           | 0,00                | 30.000,00              | 240,75              | 21.803,71        | 8.196,29        | 240,75              | 21.803,71        | 8.196,29        | 21.759,83                       | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 30.000,00           | 0,00                | 30.000,00              | 240,75              | 21.803,71        | 8.196,29        | 240,75              | 21.803,71        | 8.196,29        | 21.759,83                       | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 30.000,00           | 0,00                | 30.000,00              | 240,75              | 21.803,71        | 8.196,29        | 240,75              | 21.803,71        | 8.196,29        | 21.759,83                       | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 9.910.594,00        | 190.910,00          | 10.101.504,00          | 1.796.601,72        | 4.573.709,08     | 5.527.794,92    | 1.549.812,73        | 2.120.253,90     | 7.981.250,10    | 2.100.270,96                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 121.500,00          | -64.000,00          | 57.500,00              | 0,00                | 24.624,00        | 32.876,00       | 4.374,00            | 8.613,00         | 48.887,00       | 8.613,00                        | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 101.500,00          | -49.000,00          | 52.500,00              | 0,00                | 24.624,00        | 27.876,00       | 4.374,00            | 8.613,00         | 43.887,00       | 8.613,00                        | 0,00                               |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 20.000,00           | -15.000,00          | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 9.789.094,00        | 254.910,00          | 10.044.004,00          | 1.796.601,72        | 4.549.085,08     | 5.494.918,92    | 1.545.438,73        | 2.111.640,90     | 7.932.363,10    | 2.091.657,96                    | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 127.000,00          | -31.000,00          | 96.000,00              | 2.820,00            | 2.820,00         | 93.180,00       | 2.820,00            | 2.820,00         | 93.180,00       | 2.820,00                        | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 3.098.094,00        | -402.200,00         | 2.695.894,00           | 370.143,01          | 630.378,31       | 2.065.515,69    | 400.376,92          | 511.745,79       | 2.184.148,21    | 511.745,79                      | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 183.000,00          | -29.000,00          | 154.000,00             | 57.185,00           | 57.185,00        | 96.815,00       | 3.750,00            | 3.750,00         | 150.250,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 102.000,00          | -17.300,00          | 84.700,00              | 6.754,39            | 6.754,39         | 77.945,61       | 6.754,39            | 6.754,39         | 77.945,61       | 6.754,39                        | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 300.000,00          | -32.100,00          | 267.900,00             | 74.800,00           | 74.800,00        | 193.100,00      | 22.000,00           | 22.000,00        | 245.900,00      | 22.000,00                       | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 729.000,00          | -60.950,00          | 668.050,00             | 0,00                | 138.890,00       | 529.160,00      | 28.500,00           | 31.390,00        | 636.660,00      | 30.100,00                       | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 4.036.000,00        | 1.007.650,00        | 5.043.650,00           | 1.146.608,93        | 3.316.722,57     | 1.726.927,43    | 888.757,24          | 1.270.867,67     | 3.772.782,33    | 1.268.977,50                    | 0,00                               |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 213.000,00          | -101.240,00         | 111.760,00             | 0,00                | 0,00             | 111.760,00      | 0,00                | 0,00             | 111.760,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 14.400,00           | 0,00                | 14.400,00              | 0,00                | 0,00             | 14.400,00       | 0,00                | 0,00             | 14.400,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 282.000,00          | 0,00                | 282.000,00             | 0,00                | 150.000,00       | 132.000,00      | 54.189,79           | 90.778,24        | 191.221,76      | 78.883,73                       | 0,00                               |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 66.000,00           | -15.000,00          | 51.000,00              | 0,00                | 0,00             | 51.000,00       | 0,00                | 0,00             | 51.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 521.000,00          | -183.780,00         | 337.220,00             | 577,75              | 33.822,17        | 303.397,83      | 577,75              | 33.822,17        | 303.397,83      | 32.663,91                       | 0,00                               |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 117.600,00          | 119.830,00          | 237.430,00             | 137.712,64          | 137.712,64       | 99.717,36       | 137.712,64          | 137.712,64       | 99.717,36       | 137.712,64                      | 0,00                               |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | 11.870.000,00       | -610.550,00         | 11.259.450,00          | -77.198,07          | 540.257,05       | 10.719.192,95   | 120.235,16          | 198.720,75       | 11.060.729,25   | 197.258,10                      | 0,00                               |
| 44 INVESTIMENTO  | 11.305.000,00       | -790.550,00         | 10.514.450,00          | 50.043,49           | 50.043,49        | 10.464.406,51   | 39.150,00           | 39.150,00        | 10.475.300,00   | 39.150,00                       | 0,00                               |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 11.305.000,00       | -790.550,00         | 10.514.450,00          | 50.043,49           | 50.043,49        | 10.464.406,51   | 39.150,00           | 39.150,00        | 10.475.300,00   | 39.150,00                       | 0,00                               |
| 449048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 3.000,00            | 0,00                | 3.000,00               | 0,00                | 0,00             | 3.000,00        | 0,00                | 0,00             | 3.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 7.297.000,00        | -693.750,00         | 6.603.250,00           | 10.893,49           | 10.893,49        | 6.592.356,51    | 0,00                | 0,00             | 6.603.250,00    | 0,00                            | 0,00                               |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 3.845.000,00        | -96.800,00          | 3.748.200,00           | 4.150,00            | 4.150,00         | 3.744.050,00    | 4.150,00            | 4.150,00         | 3.744.050,00    | 4.150,00                        | 0,00                               |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 160.000,00          | 0,00                | 160.000,00             | 35.000,00           | 35.000,00        | 125.000,00      | 35.000,00           | 35.000,00        | 125.000,00      | 35.000,00                       | 0,00                               |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                         | 565.000,00          | 180.000,00          | 745.000,00             | -127.241,56         | 490.213,56       | 254.786,44      | 81.085,16           | 159.570,75       | 585.429,25      | 158.108,10                      | 0,00                               |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 565.000,00          | 180.000,00          | 745.000,00             | -127.241,56         | 490.213,56       | 254.786,44      | 81.085,16           | 159.570,75       | 585.429,25      | 158.108,10                      | 0,00                               |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 565.000,00          | 180.000,00          | 745.000,00             | -127.241,56         | 490.213,56       | 254.786,44      | 81.085,16           | 159.570,75       | 585.429,25      | 158.108,10                      | 0,00                               |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                         | 1.380.000,00        | -624.000,00         | 756.000,00             | 0,00                | 0,00             | 756.000,00      | 0,00                | 0,00             | 756.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 1.380.000,00        | -624.000,00         | 756.000,00             | 0,00                | 0,00             | 756.000,00      | 0,00                | 0,00             | 756.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 1.380.000,00        | -624.000,00         | 756.000,00             | 0,00                | 0,00             | 756.000,00      | 0,00                | 0,00             | 756.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 1.380.000,00        | -624.000,00         | 756.000,00             | 0,00                | 0,00             | 756.000,00      | 0,00                | 0,00             | 756.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                    | 1.475.000,00        | -234.000,00         | 1.241.000,00           | 2.849,82            | 892.277,15       | 348.722,85      | 154.680,81          | 293.173,61       | 947.826,39      | 217.712,93                      | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 1.475.000,00        | -234.000,00         | 1.241.000,00           | 2.849,82            | 892.277,15       | 348.722,85      | 154.680,81          | 293.173,61       | 947.826,39      | 217.712,93                      | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 1.475.000,00        | -234.000,00         | 1.241.000,00           | 2.849,82            | 892.277,15       | 348.722,85      | 154.680,81          | 293.173,61       | 947.826,39      | 217.712,93                      | 0,00                               |
| 3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS   | 1.475.000,00        | -234.000,00         | 1.241.000,00           | 2.849,82            | 892.277,15       | 348.722,85      | 154.680,81          | 293.173,61       | 947.826,39      | 217.712,93                      | 0,00                               |
| 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.257.000,00        | -99.650,00          | 1.157.350,00           | 2.849,82            | 892.277,15       | 265.072,85      | 154.680,81          | 293.173,61       | 864.176,39      | 217.712,93                      | 0,00                               |
| 319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 218.000,00          | -134.350,00         | 83.650,00              | 0,00                | 0,00             | 83.650,00       | 0,00                | 0,00             | 83.650,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| Total Despesas   | 39.675.094,00       | 0,00                | 39.675.094,00          | 2.122.355,00        | 19.330.848,09    | 20.344.245,91   | 4.146.747,81        | 7.160.696,94     | 32.514.397,06   | 7.006.852,05                    | 0,00                               |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**E35FE128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |                     |                     |              |              |                      |                            |                     |                  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|--------------|----------------------|----------------------------|---------------------|------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção |                      |                      |                     |                      |                     |                     |              |              |                      |                            | Exercício: 2021     |                  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                     |                      |                     |                     |              |              |                      |                            |                     |                  |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |                     |                     |              |              |                      |                            |                     |                  |
| Função/Subfunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                     | %            | %            | A Liquidar           | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                     | A Pagar          |
|   | Inicial              | Atualizada           | No Bimestre         | Até Bimestre         | No Bimestre         | Até Bimestre        |              |              |                      | (e/total e)                | (e/a)               |                  |
|   | (a)                  | (b)                  | (c)                 | (d)                  | (e)                 | (f)                 | (g)          | (e-g)        |                      |                            |                     |                  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)</b>  | <b>38.200.094,00</b> | <b>38.434.094,00</b> | <b>2.119.505,18</b> | <b>18.438.570,94</b> | <b>3.992.067,00</b> | <b>6.867.523,33</b> | <b>95,91</b> | <b>17,87</b> | <b>11.571.047,61</b> | <b>4.251.337,95</b>        | <b>6.789.139,12</b> | <b>78.384,21</b> |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.015.500,00         | 1.015.500,00         | 91.054,91           | 680.660,28           | 151.531,95          | 255.351,91          | 3,57         | 25,15        | 425.308,37           | 151.531,95                 | 255.351,91          | 0,00             |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.015.500,00         | 1.015.500,00         | 91.054,91           | 680.660,28           | 151.531,95          | 255.351,91          | 3,57         | 25,15        | 425.308,37           | 151.531,95                 | 255.351,91          | 0,00             |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 3.922.000,00         | 3.922.000,00         | 227.672,37          | 2.769.294,63         | 648.430,25          | 1.067.515,79        | 14,91        | 68,03        | 1.701.778,84         | 653.838,75                 | 1.036.700,60        | 30.815,19        |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 3.229.000,00         | 3.310.500,00         | 81.959,73           | 2.316.650,49         | 451.544,10          | 835.059,39          | 11,66        | 25,22        | 1.481.591,10         | 455.384,96                 | 806.371,05          | 28.688,34        |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 543.000,00           | 543.000,00           | 145.712,64          | 452.644,14           | 196.886,15          | 232.456,40          | 3,25         | 42,81        | 220.187,74           | 198.453,79                 | 230.329,55          | 2.126,85         |
| 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | 150.000,00           | 68.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00             |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.921.000,00         | 2.035.800,00         | 101.543,02          | 596.714,19           | 115.882,05          | 198.440,14          | 2,77         | 29,22        | 398.274,05           | 117.188,52                 | 188.538,29          | 9.901,85         |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 222.500,00           | 242.300,00           | 1.080,00            | 130.457,80           | 28.541,72           | 50.850,87           | 0,71         | 20,99        | 79.606,93            | 29.258,87                  | 49.002,87           | 1.848,00         |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 1.698.500,00         | 1.793.500,00         | 100.463,02          | 466.256,39           | 87.340,33           | 147.589,27          | 2,06         | 8,23         | 318.667,12           | 87.929,65                  | 139.535,42          | 8.053,85         |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL   | 3.420.000,00         | 3.420.000,00         | 26.800,00           | 2.063.800,00         | 415.930,99          | 780.011,30          | 10,89        | 22,81        | 1.283.788,70         | 415.930,99                 | 780.011,30          | 0,00             |
| 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO   | 3.420.000,00         | 3.420.000,00         | 26.800,00           | 2.063.800,00         | 415.930,99          | 780.011,30          | 10,89        | 22,81        | 1.283.788,70         | 415.930,99                 | 780.011,30          | 0,00             |
| 10 SAÚDE  | 7.922.084,00         | 8.162.984,00         | 985.251,75          | 3.206.680,19         | 1.158.024,45        | 1.787.435,81        | 24,96        | 33,22        | 1.419.244,38         | 1.257.850,78               | 1.766.755,87        | 20.679,94        |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 6.540.000,00         | 6.780.900,00         | 963.105,75          | 3.114.124,19         | 1.124.093,70        | 1.740.382,06        | 24,30        | 25,67        | 1.373.742,13         | 1.224.363,77               | 1.721.968,62        | 18.413,44        |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 846.000,00           | 846.000,00           | 7.146,00            | 24.106,00            | 15.306,00           | 17.866,00           | 0,25         | 2,11         | 6.240,00             | 15.306,00                  | 17.866,00           | 0,00             |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 536.084,00           | 536.084,00           | 15.000,00           | 68.450,00            | 18.624,75           | 29.187,75           | 0,41         | 5,44         | 39.262,25            | 18.181,01                  | 26.921,25           | 2.266,50         |
| 12 EDUCAÇÃO   | 10.028.000,00        | 10.292.900,00        | 78.110,98           | 7.250.219,37         | 1.006.281,73        | 2.033.069,57        | 28,39        | 56,57        | 5.217.149,80         | 1.125.057,68               | 2.023.103,55        | 9.966,02         |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 8.111.000,00         | 8.242.300,00         | 48.110,98           | 6.036.920,66         | 830.891,95          | 1.683.689,84        | 23,51        | 20,43        | 4.353.230,82         | 929.000,19                 | 1.673.723,82        | 9.966,02         |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 1.722.000,00         | 1.874.100,00         | 30.000,00           | 1.084.542,15         | 158.625,68          | 315.283,02          | 4,40         | 16,82        | 769.259,13           | 178.224,66                 | 315.283,02          | 0,00             |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 195.000,00           | 176.500,00           | 0,00                | 128.756,56           | 16.764,10           | 34.096,71           | 0,48         | 19,32        | 94.659,85            | 17.832,83                  | 34.096,71           | 0,00             |
| 15 URBANISMO  | 3.500.000,00         | 3.822.300,00         | 467.221,26          | 1.179.638,09         | 371.372,38          | 514.888,39          | 7,19         | 38,89        | 664.749,70           | 378.221,03                 | 512.317,27          | 2.571,12         |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 873.000,00           | 1.303.600,00         | 432.221,26          | 1.144.638,09         | 336.372,38          | 479.888,39          | 6,70         | 36,81        | 664.749,70           | 343.221,03                 | 477.317,27          | 2.571,12         |

|  |                     |                     |                   |                   |                   |                   |             |              |                   |                            |                   |                  |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|--------------|-------------------|----------------------------|-------------------|------------------|
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 1.791.000,00        | 1.682.700,00        | 35.000,00         | 35.000,00         | 35.000,00         | 35.000,00         | 0,49        | 2,08         | 0,00              | 35.000,00                  | 35.000,00         | 0,00             |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                       | 836.000,00          | 836.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 16 HABITAÇÃO                               | 1.023.000,00        | 928.500,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                       | 1.023.000,00        | 928.500,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 17 SANEAMENTO                              | 510.000,00          | 219.100,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO               | 510.000,00          | 219.100,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                        | 1.365.000,00        | 1.348.500,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL                     | 755.000,00          | 738.500,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| Função/SubFunção                           | Dotação             |                     | Despesa Empenhada |                   | Despesa Liquidada |                   | %           | %            | A Liquidar        | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                   | A Pagar          |
|  | Inicial             | Atualizada          | No Bimestre       | Até Bimestre      | No Bimestre       | Até Bimestre      |             |              |                   | No Bimestre                | Até Bimestre      |                  |
|  |                     | (a)                 | (b)               | (c)               | (d)               | (e)               | (e/total e) | (e/a)        | (c-e)             | (f)                        | (g)               | (e-g)            |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                      | 610.000,00          | 610.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 20 AGRICULTURA                             | 1.703.500,00        | 1.670.500,00        | 115.569,00        | 374.287,46        | 52.621,65         | 107.565,96        | 1,50        | 7,22         | 266.721,50        | 59.034,32                  | 105.556,77        | 2.009,19         |
| 605 ABASTECIMENTO                          | 1.523.500,00        | 1.490.500,00        | 115.569,00        | 374.287,46        | 52.621,65         | 107.565,96        | 1,50        | 7,22         | 266.721,50        | 59.034,32                  | 105.556,77        | 2.009,19         |
| 606 EXTENSÃO RURAL                         | 180.000,00          | 180.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 25 ENERGIA                                 | 65.010,00           | 127.010,00          | 10.388,40         | 90.388,40         | 41.736,89         | 76.685,40         | 1,07        | 60,38        | 13.703,00         | 57.914,83                  | 76.685,40         | 0,00             |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                       | 65.010,00           | 127.010,00          | 10.388,40         | 90.388,40         | 41.736,89         | 76.685,40         | 1,07        | 60,38        | 13.703,00         | 57.914,83                  | 76.685,40         | 0,00             |
| 26 TRANSPORTE                              | 90.000,00           | 90.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                  | 90.000,00           | 90.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 27 DESPORTO E LAZER                        | 335.000,00          | 623.000,00          | 15.893,49         | 226.888,33        | 30.254,66         | 46.559,06         | 0,65        | 13,69        | 180.329,27        | 34.769,10                  | 44.118,16         | 2.440,90         |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                   | 335.000,00          | 623.000,00          | 15.893,49         | 226.888,33        | 30.254,66         | 46.559,06         | 0,65        | 13,69        | 180.329,27        | 34.769,10                  | 44.118,16         | 2.440,90         |
| 813 LAZER                                  | 0,00                | 340.000,00          | 5.000,00          | 215.994,84        | 30.254,66         | 46.559,06         | 0,65        | 13,69        | 169.435,78        | 34.769,10                  | 44.118,16         | 2.440,90         |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA                 | 1.380.000,00        | 756.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 1.380.000,00        | 756.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | <b>1.475.000,00</b> | <b>1.241.000,00</b> | <b>2.849,82</b>   | <b>892.277,15</b> | <b>154.680,81</b> | <b>293.173,61</b> | <b>4,09</b> | <b>23,62</b> | <b>599.103,54</b> | <b>148.160,51</b>          | <b>217.712,93</b> | <b>75.460,68</b> |
| 01 LEGISLATIVA                             | 11.000,00           | 11.000,00           | 2.849,82          | 3.731,85          | 2.849,82          | 3.731,85          | 0,05        | 33,93        | 0,00              | 2.849,82                   | 3.731,85          | 0,00             |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                       | 11.000,00           | 11.000,00           | 2.849,82          | 3.731,85          | 2.849,82          | 3.731,85          | 0,05        | 33,93        | 0,00              | 2.849,82                   | 3.731,85          | 0,00             |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                           | 24.000,00           | 24.000,00           | 0,00              | 6.545,60          | 939,40            | 1.912,68          | 0,03        | 9,11         | 4.632,92          | 939,40                     | 1.442,98          | 469,70           |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 21.000,00           | 21.000,00           | 0,00              | 6.545,60          | 939,40            | 1.912,68          | 0,03        | 9,11         | 4.632,92          | 939,40                     | 1.442,98          | 469,70           |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 3.000,00            | 3.000,00            | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | 75.000,00           | 51.700,00           | 0,00              | 10.570,22         | 1.626,80          | 3.253,60          | 0,05        | 7,80         | 7.316,62          | 1.626,80                   | 2.440,20          | 813,40           |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 30.000,00           | 10.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 45.000,00           | 41.700,00           | 0,00              | 10.570,22         | 1.626,80          | 3.253,60          | 0,05        | 7,80         | 7.316,62          | 1.626,80                   | 2.440,20          | 813,40           |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL                      | 60.000,00           | 60.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO      | 60.000,00           | 60.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 10 SAÚDE                                   | 220.000,00          | 257.500,00          | 0,00              | 153.782,40        | 25.932,21         | 50.189,61         | 0,70        | 24,97        | 103.592,79        | 25.547,91                  | 37.714,21         | 12.475,40        |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                         | 192.000,00          | 229.500,00          | 0,00              | 151.127,20        | 25.434,51         | 49.280,31         | 0,69        | 21,47        | 101.846,89        | 25.072,26                  | 37.032,76         | 12.247,55        |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 2.000,00            | 2.000,00            | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 26.000,00           | 26.000,00           | 0,00              | 2.655,20          | 497,70            | 909,30            | 0,01        | 3,50         | 1.745,90          | 475,65                     | 681,45            | 227,85           |
| 12 EDUCAÇÃO                                | 1.074.000,00        | 812.100,00          | 0,00              | 707.404,12        | 121.653,98        | 230.780,00        | 3,22        | 69,90        | 476.624,12        | 115.517,98                 | 169.917,12        | 60.862,88        |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                     | 941.000,00          | 635.100,00          | 0,00              | 576.501,60        | 97.364,62         | 185.757,93        | 2,59        | 29,25        | 390.743,67        | 92.703,82                  | 137.039,73        | 48.718,20        |
| Função/SubFunção                           | Dotação             |                     | Despesa Empenhada |                   | Despesa Liquidada |                   | %           | %            | A Liquidar        | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                   | A Pagar          |
|  | Inicial             | Atualizada          | No Bimestre       | Até Bimestre      | No Bimestre       | Até Bimestre      |             |              |                   | No Bimestre                | Até Bimestre      |                  |
|  |                     | (a)                 | (b)               | (c)               | (d)               | (e)               | (e/total e) | (e/a)        | (c-e)             | (f)                        | (g)               | (e-g)            |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 92.000,00           | 136.000,00          | 0,00              | 117.302,52        | 21.942,38         | 40.595,17         | 0,57        | 29,85        | 76.707,35         | 20.600,71                  | 29.623,98         | 10.971,19        |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 41.000,00           | 41.000,00           | 0,00              | 13.600,00         | 2.346,98          | 4.426,90          | 0,06        | 10,80        | 9.173,10          | 2.213,45                   | 3.253,41          | 1.173,49         |
| 15 URBANISMO                               | 8.000,00            | 9.700,00            | 0,00              | 8.908,92          | 1.370,60          | 2.741,20          | 0,04        | 28,26        | 6.167,72          | 1.370,60                   | 2.055,90          | 685,30           |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 8.000,00            | 9.700,00            | 0,00              | 8.908,92          | 1.370,60          | 2.741,20          | 0,04        | 28,26        | 6.167,72          | 1.370,60                   | 2.055,90          | 685,30           |
| 20 AGRICULTURA                             | 3.000,00            | 3.000,00            | 0,00              | 1.334,04          | 308,00            | 564,67            | 0,01        | 18,82        | 769,37            | 308,00                     | 410,67            | 154,00           |
| 605 ABASTECIMENTO                          | 3.000,00            | 3.000,00            | 0,00              | 1.334,04          | 308,00            | 564,67            | 0,01        | 18,82        | 769,37            | 308,00                     | 410,67            | 154,00           |
| 27 DESPORTO E LAZER                        | 0,00                | 12.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| 813 LAZER                                  | 0,00                | 12.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |
| Total Geral                                | 39.675.094,00       | 39.675.094,00       | 2.122.355,00      | 19.330.848,09     | 4.146.747,81      | 7.160.696,94      | 100,00      | 547,96       | 12.170.151,15     | 4.399.498,46               | 7.006.852,05      | 153.844,89       |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**8ED31CE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 3 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida             |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          | Exercício: 2021    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 1.624.333,31                                       | 2.173.002,38 | 2.571.028,31 | 2.846.407,03 | 2.013.012,56 | 1.967.733,15 | 2.214.131,91 | 2.984.604,01 | 2.368.908,27 | 2.962.297,70 | 2.504.074,94 | 2.703.697,56 | 28.933.231,13            | 35.491.625,00      |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 79.410,51  | 87.148,01    | 79.771,63    | 78.760,25    | 82.145,23    | 96.481,29    | 150.590,25   | 129.889,11   | 46.498,64    | 50.589,04    | 129.150,37   | 97.241,08    | 1.107.675,41             | 477.505,00         |            |
| Contribuições   | 0,00   | 114.039,84   | 57.130,88    | 57.130,88    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -57.130,88   | 0,00         | 75.522,24    | 70.737,37    | 78.022,04    | 395.452,37               | 1.277.960,00       |            |
| Receita Patrimonial   | 1.106,03   | 95.488,00    | 57.542,71    | 57.080,61    | 357,40       | 3.406,46     | 488,16       | 151.279,86   | 333,28       | 482,78       | 9.089,35     | 31.569,00    | 408.223,64               | 1.570.032,00       |            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.350,00     | 0,00         | 2.350,00                 | 0,00               |            |
| Transferências Correntes  | 1.543.356,01                                       | 1.876.326,53 | 2.375.869,67 | 2.652.900,08 | 1.926.832,53 | 1.867.747,88 | 2.062.592,74 | 2.753.603,40 | 2.321.064,36 | 2.835.703,64 | 2.302.945,07 | 2.496.865,44 | 27.015.807,35            | 32.121.808,00      |            |
| Outras Receitas Correntes   | 460,76   | 0,00         | 713,42       | 535,21       | 3.677,40     | 97,52        | 460,76       | 6.962,52     | 1.011,99     | 0,00         | -10.197,22   | 0,00         | 3.722,36                 | 44.320,00          |            |
| IRRF  | -4.239,53  | -4.206,77    | -4.206,79    | -4.726,52    | -3.438,37    | -3.438,37    | -4.177,76    | -26.730,88   | -9.351,98    | -24.038,08   | -21.828,56   | -21.826,31   | -132.209,92              | 0,00               |            |
| IRRF  | -4.239,53  | -4.206,77    | -4.206,79    | -4.726,52    | -3.438,37    | -3.438,37    | -4.177,76    | -26.730,88   | -9.351,98    | -24.038,08   | -21.828,56   | -21.826,31   | -132.209,92              | 0,00               |            |
| DEDUÇÕES (II)   | -157.697,91  | -49.495,86   | -197.830,65  | -166.636,42  | -134.857,80  | -165.218,88  | -206.362,59  | -169.013,78  | -286.646,65  | -435.654,84  | -329.147,72  | -337.099,42  | -2.635.662,52            | -1.289.291,00      |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -556,30      | -184,80      | -780,10      | -1.521,20                | 34.560,00          |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -1.760,74    | -1.486,10    | -1.486,10    | -4.732,94                | 444.000,00         |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -12.168,70   | -12.091,10   | -13.456,81   | -37.716,61               | 216.000,00         |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -497,70      | -813,40      | -813,40      | -2.124,50                | 144.000,00         |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -47.159,82   | -47.766,06   | -54.004,47   | -148.930,35              | 216.000,00         |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -13.147,89   | -6.783,70    | -6.609,51    | -26.541,10               | 144.000,00         |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -1.016,91    | -871,65      | -1.888,56                | 14.400,00          |            |
| CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -231,09      | -595,30      | 0,00         | -826,39                  | 0,00               |            |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -157.697,91  | 64.543,98    | -140.699,77  | -109.505,54  | -134.857,80  | -165.218,88  | -206.362,59  | -226.144,66  | -286.646,65  | -360.132,60  | -258.410,35  | -259.077,38  | -2.240.210,15            | -2.502.251,00      |            |
| CPSSS do Servidor Civil - Principal   | 0,00   | -114.039,84  | -57.130,88   | -57.130,88   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 57.130,88    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -171.170,72              | 0,00               |            |
| Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)   | 1.462.395,87                                       | 2.119.299,75 | 2.368.990,87 | 2.675.044,09 | 1.874.716,39 | 1.799.075,90 | 2.003.591,56 | 2.788.859,35 | 2.072.909,64 | 2.502.604,78 | 2.153.098,66 | 2.344.771,83 | 26.165.358,69            | 34.202.334,00      |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |

|   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |      |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------|
| (IV)  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |      |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)      | 1.462.395,87 | 2.119.299,75 | 2.368.990,87 | 2.675.044,09 | 1.874.716,39 | 1.799.075,90 | 2.003.591,56 | 2.788.859,35 | 2.072.909,64 | 2.502.604,78 | 2.153.098,66 | 2.344.771,83 | 26.165.358,69 | 34.202.334,00 |      |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**ECE690C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |              |            |              |            |            |              |              |              |              |              |              |                 |                          |   |
|--|--|--------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|--------------------------|---|
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15  |  |              |            |              |            |            |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021 |                          |   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |              |            |              |            |            |              |              |              |              |              |              |                 |                          |   |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV   |  |              |            |              |            |            |              |              |              |              |              |              |                 |                          |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |            |              |            |            |              |              |              |              |              |              |                 | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |              |            |              |            |            |              |              |              |              |              |              |                 |                          |   |
|  | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020    | 08/2020      | 09/2020    | 10/2020    | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | (a)             |                          |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 943.104,94                             | 1.020.230,78 | 937.968,76 | 1.032.634,33 | 874.838,21 | 869.502,23 | 1.323.777,84 | 1.598.861,49 | 1.079.939,14 | 1.180.886,98 | 1.186.509,55 | 1.184.286,98 | 13.232.541,23   | 0,00                     |   |
| Pessoal Ativo  | 803.762,24                             | 806.183,67   | 793.420,38 | 888.085,95   | 874.838,21 | 869.502,23 | 1.323.777,84 | 1.442.980,99 | 905.806,91   | 1.006.754,75 | 995.719,79   | 993.497,22   | 11.704.330,18   | 0,00                     |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 733.541,90                             | 727.489,97   | 724.485,52 | 739.163,82   | 752.360,02 | 751.603,27 | 1.165.396,99 | 1.141.702,67 | 791.750,40   | 856.477,45   | 832.726,32   | 834.161,18   | 10.050.859,51   | 0,00                     |   |
| Obrigações Patronais   | 70.220,34                              | 78.693,70    | 68.934,86  | 148.922,13   | 122.478,19 | 117.898,96 | 158.380,85   | 301.278,32   | 114.056,51   | 150.277,30   | 162.993,47   | 159.336,04   | 1.653.470,67    | 0,00                     |   |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                     |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 139.342,70                             | 214.047,11   | 144.548,38 | 144.548,38   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 155.880,50   | 174.132,23   | 174.132,23   | 190.789,76   | 190.789,76   | 1.528.211,05    | 0,00                     |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 134.394,69                             | 206.628,63   | 139.600,37 | 139.600,37   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 150.932,49   | 169.129,21   | 169.129,21   | 185.285,59   | 185.285,59   | 1.479.986,15    | 0,00                     |   |
| Pensões  | 4.948,01                               | 7.418,48     | 4.948,01   | 4.948,01     | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 4.948,01     | 5.003,02     | 5.003,02     | 5.504,17     | 5.504,17     | 48.224,90       | 0,00                     |   |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                     |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                     |   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 143.582,23                             | 218.253,88   | 148.755,17 | 155.049,90   | 3.438,37   | 3.438,37   | 4.177,76     | 381.621,92   | 228.148,02   | 243.802,08   | 212.618,32   | 212.616,07   | 1.955.502,09    | 0,00                     |   |

|  |            |            |            |            |            |            |              |              |            |            |            |            |               |      |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|---------------|------|
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 5.775,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 199.010,54   | 44.663,81  | 45.631,77  | 0,00       | 0,00       | 295.081,12    | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 139.342,70 | 214.047,11 | 144.548,38 | 144.548,38 | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 155.880,50   | 174.132,23 | 174.132,23 | 190.789,76 | 190.789,76 | 1.528.211,05  | 0,00 |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)                                  | 4.239,53   | 4.206,77   | 4.206,79   | 4.726,52   | 3.438,37   | 3.438,37   | 4.177,76     | 26.730,88    | 9.351,98   | 24.038,08  | 21.828,56  | 21.826,31  | 132.209,92    | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                           | 799.522,71 | 801.976,90 | 789.213,59 | 877.584,43 | 871.399,84 | 866.063,86 | 1.319.600,08 | 1.217.239,57 | 851.791,12 | 937.084,90 | 973.891,23 | 971.670,91 | 11.277.039,14 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL |
|---|---------------|---------------|
|   |               | Ajustada      |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 26.165.358,69 | 43,10         |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00          |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 26.165.358,69 | 0,00          |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 11.277.039,14 | 43,10         |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 14.129.293,69 | 54,00         |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 13.422.829,01 | 51,00         |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 12.716.364,32 | 48,60         |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:** 17E2028C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO - BOA SAÚDE**

|   |  |              |                 |
|---|--|--------------|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                 |  |              |                 |
| Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  |              | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                                  |  |              |                 |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV                |  |              |                 |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              | Total (Últimos  |
|   | Liquidadas                             | Inscritas em |                 |

|  | 05/2020    | 06/2020      | 07/2020    | 08/2020      | 09/2020    | 10/2020    | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 12 meses)<br>(a) | Restos a pagar<br>não processados |
|--|------------|--------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|-----------------------------------|
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 995.296,12 | 1.075.984,66 | 991.473,39 | 1.084.960,45 | 927.823,98 | 934.341,03 | 1.375.218,25 | 1.676.131,02 | 1.118.587,49 | 1.224.871,92 | 1.244.857,74 | 1.231.601,43 | 13.881.147,48    | 0,00                              |
| Pessoal Ativo  | 855.953,42 | 861.937,55   | 846.925,01 | 940.412,07   | 927.823,98 | 934.341,03 | 1.375.218,25 | 1.520.250,52 | 944.455,26   | 1.050.739,69 | 1.054.067,98 | 1.040.811,67 | 12.352.936,43    | 0,00                              |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 777.483,59 | 774.413,96   | 768.560,74 | 783.239,04   | 796.435,24 | 806.913,49 | 1.209.472,21 | 1.206.240,18 | 830.398,75   | 892.841,14   | 875.152,34   | 873.587,20   | 10.594.737,88    | 0,00                              |
| Obrigações Patronais   | 78.469,83  | 87.523,59    | 78.364,27  | 157.173,03   | 131.388,74 | 127.427,54 | 165.746,04   | 314.010,34   | 114.056,51   | 157.898,55   | 178.915,64   | 167.224,47   | 1.758.198,55     | 0,00                              |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 139.342,70 | 214.047,11   | 144.548,38 | 144.548,38   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 155.880,50   | 174.132,23   | 174.132,23   | 190.789,76   | 190.789,76   | 1.528.211,05     | 0,00                              |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 134.394,69 | 206.628,63   | 139.600,37 | 139.600,37   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 150.932,49   | 169.129,21   | 169.129,21   | 185.285,59   | 185.285,59   | 1.479.986,15     | 0,00                              |
| Pensões  | 4.948,01   | 7.418,48     | 4.948,01   | 4.948,01     | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 4.948,01     | 5.003,02     | 5.003,02     | 5.504,17     | 5.504,17     | 48.224,90        | 0,00                              |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                              |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 143.582,23 | 218.253,88   | 148.755,17 | 155.049,90   | 3.438,37   | 3.438,37   | 4.177,76     | 381.621,92   | 228.148,02   | 243.802,08   | 212.618,32   | 212.616,07   | 1.955.502,09     | 0,00                              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                              |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                              |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 5.775,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 199.010,54   | 44.663,81    | 45.631,77    | 0,00         | 0,00         | 295.081,12       | 0,00                              |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 139.342,70 | 214.047,11   | 144.548,38 | 144.548,38   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 155.880,50   | 174.132,23   | 174.132,23   | 190.789,76   | 190.789,76   | 1.528.211,05     | 0,00                              |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)  | 4.239,53   | 4.206,77     | 4.206,79   | 4.726,52     | 3.438,37   | 3.438,37   | 4.177,76     | 26.730,88    | 9.351,98     | 24.038,08    | 21.828,56    | 21.826,31    | 132.209,92       | 0,00                              |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 851.713,89 | 857.730,78   | 842.718,22 | 929.910,55   | 924.385,61 | 930.902,66 | 1.371.040,49 | 1.294.509,10 | 890.439,47   | 981.069,84   | 1.032.239,42 | 1.018.985,36 | 11.925.645,39    | 0,00                              |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL<br>Ajustada |
|---|---------------|---------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 26.165.358,69 | 45,58                     |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                      |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                      |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 26.165.358,69 | 0,00                      |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 11.925.645,39 | 45,58                     |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 14.129.293,69 | 60,00                     |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 13.422.829,01 | 57,00                     |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 12.716.364,32 | 48,60                     |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTEGABINETE DO PREFEITO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE

SOCIAL MAI/2020 A ABR/2021

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  |  |            |              |              |            |            |            |              |            |              |            |            | RS 1                                      |   |
|---|--|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|------------|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |            |              |              |            |            |            |              |            |              |            |            | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses)<br><br>(a) | INSCRITAS EM<br><br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br><br>(b) |
|   | LIQUIDADAS                             |            |              |              |            |            |            |              |            |              |            |            |   |   |
|   | MAI/2020                               | JUN/2020   | JUL/2020     | AGO/2020     | SET/2020   | OUT/2020   | NOV/2020   | DEZ/2020     | JAN/2021   | FEV/2021     | MAR/2021   | ABR/2021   |   |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)  | 838.109,36                             | 815.532,90 | 1.015.093,49 | 1.107.414,10 | 967.680,09 | 965.924,97 | 792.632,97 | 1.053.877,80 | 707.683,70 | 1.027.845,16 | 970.206,76 | 941.545,92 | 11.203.547,22                             | 0,00  |
| Pessoal Ativo   | 838.109,36                             | 815.532,90 | 1.015.093,49 | 1.107.414,10 | 967.680,09 | 965.924,97 | 792.632,97 | 1.053.877,80 | 707.683,70 | 1.027.845,16 | 970.206,76 | 941.545,92 | 11.203.547,22                             | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 838.109,36                             | 815.532,90 | 1.015.093,49 | 1.107.414,10 | 967.680,09 | 965.924,97 | 792.632,97 | 1.053.877,80 | 707.683,70 | 853.685,55   | 773.633,28 | 751.299,91 | 10.642.568,12                             | 0,00  |
| Obrigações Patronais  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 174.159,61   | 196.573,48 | 190.246,01 | 560.979,10                                | 0,00  |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00  |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00  |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)  | 12.700,82                              | 12.700,82  | 12.700,82    | 261.531,03   | 277.090,75 | 0,00       | 12.700,82  | 63.710,68    | 0,00       | 12.700,82    | 0,00       | 0,00       | 665.836,56                                | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                      | 12.700,82                              | 12.700,82  | 12.700,82    | 261.531,03   | 277.090,75 | 0,00       | 12.700,82  | 63.710,68    | 0,00       | 12.700,82    | 0,00       | 0,00       | 665.836,56                                | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                    | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00  |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)  | 825.408,54                             | 802.832,08 | 1.002.392,67 | 845.883,07   | 690.589,34 | 965.924,97 | 779.932,15 | 990.167,12   | 707.683,70 | 1.015.144,34 | 970.206,76 | 941.545,92 | 10.537.710,66                             | 0,00  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |  |            |              |              |            |            |            |              |            |              |            |            | VALOR                                     | % SOBRE RCL   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |  |            |              |              |            |            |            |              |            |              |            |            | 21.062.211,30                             |   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) |  |            |              |              |            |            |            |              |            |              |            |            | 0,00                                      |   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    |  |            |              |              |            |            |            |              |            |              |            |            | 0,00                                      |   |

|   |               |       |
|---|---------------|-------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)   | 21.062.211,30 |       |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)  | 10.537.710,66 | 50,03 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 11.373.594,10 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 10.804.914,39 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)  | 10.236.234,69 | 48,60 |
| Nota:   |               |       |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. |               |       |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  |               |       |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  |               |       |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64                                   |               |       |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal                       |               |       |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**2EB025E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE 2021**

|   |                  |
|---|------------------|
| RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) |                  |
| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | MARÇO-ABRIL/2021 |
| RS 1,00                                   |                  |

| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2021 |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|
|   | 05/2020  | 06/2020             | 07/2020             | 08/2020             | 09/2020             | 10/2020             | 11/2020             | 12/2020             | 01/2021             | 02/2021             | 03/2021             | 04/2021             |                          |                          |
| <b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>1.186.486,93</b>                                | <b>1.487.568,23</b> | <b>1.675.327,33</b> | <b>1.764.170,52</b> | <b>1.324.480,66</b> | <b>1.355.091,48</b> | <b>1.473.812,14</b> | <b>2.181.121,30</b> | <b>1.386.413,58</b> | <b>1.811.908,30</b> | <b>1.391.702,77</b> | <b>1.645.617,82</b> | <b>18.683.701,06</b>     | <b>21.565.149,04</b>     |
| 1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 31.480,41  | 82.501,10           | 71.214,65           | 86.749,95           | 56.878,35           | 35.657,22           | 72.222,81           | 206.842,32          | 2.333,56            | 37.911,92           | 40.194,15           | 53.922,28           | 777.908,72               | 437.959,88               |
| 1.1.1- IPTU   | 0,00   | 29,77               | 492,69              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 506,80              | 0,00                | 0,00                | 1.029,26                 | 56.000,00                |
| 1.1.2- ISS  | 4.911,14   | 54.474,25           | 41.218,87           | 59.471,03           | 23.501,02           | 5.474,37            | 41.070,62           | 166.365,37          | 615,79              | 881,74              | 800,29              | 15.507,92           | 414.292,41               | 106.000,00               |
| 1.1.3- ITBI   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 600,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 600,00                   | 56.000,00                |
| 1.1.4- IRRF   | 26.569,27  | 27.434,88           | 29.503,09           | 27.278,92           | 32.598,35           | 30.182,85           | 31.152,19           | 40.476,95           | 1.717,77            | 0,00                | 19.978,79           | 20.866,61           | 287.759,67               | 196.000,00               |
| 1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 0,00   | 562,20              | 0,00                | 0,00                | 178,98              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 36.523,38           | 19.415,07           | 17.547,75           | 74.227,38                | 23.959,88                |
| 1.2- Contribuições  | 0,00   | 10.218,78           | 3.066,40            | 3.200,24            | 3.940,61            | 3.701,30            | 3.854,67            | 3.366,07            | 549,85              | 8.533,62            | 4.256,62            | 4.350,10            | 49.038,26                | 131.668,40               |
| 1.3- Receita Patrimonial  | 818,86   | 682,10              | 599,55              | 291,69              | 199,95              | 246,78              | 148,56              | 151,81              | 108,00              | 187,65              | 801,58              | 1.330,36            | 5.566,89                 | 176.133,68               |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 818,86   | 682,10              | 599,55              | 291,69              | 199,95              | 246,78              | 148,56              | 151,81              | 108,00              | 187,65              | 801,58              | 1.330,36            | 5.566,89                 | 160.302,57               |
| 1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 15.831,11                |
| 1.4- Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                     |
| 1.5- Receita Industrial   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                     |
| 1.6- Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                     |
| 1.7- Transferências Correntes   | 1.146.175,68                                       | 1.386.154,27        | 1.592.434,75        | 1.665.916,66        | 1.255.449,77        | 1.307.439,37        | 1.388.738,13        | 1.957.255,94        | 1.383.384,99        | 1.765.188,00        | 1.346.450,42        | 1.582.344,72        | 17.776.932,70            | 20.519.387,08            |
| 1.7.1- Cota-Parte do FPM  | 662.424,79   | 539.249,32          | 929.610,67          | 590.511,10          | 475.661,89          | 640.048,90          | 848.336,34          | 1.264.935,01        | 919.664,21          | 1.205.189,44        | 807.813,15          | 844.507,44          | 9.727.952,26             | 10.183.239,40            |
| 1.7.2- Cota-Parte do ICMS   | 114.572,61   | 116.699,22          | 136.769,72          | 149.104,18          | 180.487,97          | 168.846,12          | 166.676,42          | 226.789,62          | 181.887,52          | 168.956,87          | 184.044,92          | 141.300,35          | 1.936.135,52             | 2.998.153,97             |
| 1.7.3- Cota-Parte do IPVA   | 5.837,93   | 4.854,75            | 3.927,47            | 5.814,52            | 2.373,69            | 2.539,39            | 3.851,11            | 3.099,19            | 2.147,19            | 725,26              | 3.001,46            | 3.014,96            | 41.186,92                | 53.538,46                |
| 1.7.4- Cota-Parte do ITR  | 0,00   | 0,00                | 12,00               | 0,00                | 84,08               | 3.777,70            | 134,77              | 156,81              | 0,00                | 23,68               | 0,00                | 6,08                | 4.195,12                 | 21.634,20                |
| 1.7.5- Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 738,38              | 369,19              | 369,19              | 1.476,76                 | 3.212,16                 |
| 1.7.6- Transferências da LC 61/1989   | 134,73   | 121,15              | 145,56              | 168,33              | 197,73              | 226,28              | 248,04              | 4.818,63            | 0,00                | 160,50              | 190,57              | 191,12              | 6.602,64                 | 20.584,19                |
| 1.7.7- Transferências do FUNDEB   | 158.216,26   | 161.598,26          | 165.981,54          | 171.413,00          | 165.922,30          | 200.493,34          | 240.193,45          | 258.027,29          | 219.708,17          | 296.880,15          | 217.949,33          | 290.278,37          | 2.546.661,46             | 3.212.307,83             |
| 1.7.8- Outras Transferências Correntes  | 204.989,36   | 563.631,57          | 355.987,79          | 748.905,53          | 430.722,11          | 291.507,64          | 129.298,00          | 199.429,39          | 59.977,90           | 92.513,72           | 133.081,80          | 302.677,21          | 3.512.722,02             | 4.026.716,87             |
| 1.8- Outras Receitas Correntes  | 8.011,98   | 8.011,98            | 8.011,98            | 8.011,98            | 8.011,98            | 8.046,81            | 8.847,97            | 13.505,16           | 37,18               | 87,11               | 0,00                | 3.670,36            | 74.254,49                | 300.000,00               |
| <b>2- DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>-156.593,96</b>                                 | <b>-132.184,83</b>  | <b>-138.773,02</b>  | <b>-149.119,58</b>  | <b>-131.761,00</b>  | <b>-163.087,62</b>  | <b>-203.849,28</b>  | <b>-222.443,30</b>  | <b>-220.739,76</b>  | <b>-275.011,11</b>  | <b>-199.009,99</b>  | <b>-197.803,95</b>  | <b>-2.190.377,40</b>     | <b>-2.504.072,46</b>     |
| 2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                     |
| 2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                     |
| 2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | -156.593,96  | -132.184,83         | -138.773,02         | -149.119,58         | -131.761,00         | -163.087,62         | -203.849,28         | -222.443,30         | -220.739,76         | -275.011,11         | -199.009,99         | -197.803,95         | -2.190.377,40            | -2.504.072,46            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)   | 1.029.892,97                                       | 1.355.383,40        | 1.536.554,31        | 1.615.050,94        | 1.192.719,66        | 1.192.003,86        | 1.269.962,86        | 1.958.678,00        | 1.165.673,82        | 1.536.897,19        | 1.192.692,78        | 1.447.813,87        | 16.493.323,66            | 19.061.076,58            |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                     |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)        | 1.029.892,97                                       | 1.355.383,40        | 1.536.554,31        | 1.615.050,94        | 1.192.719,66        | 1.192.003,86        | 1.269.962,86        | 1.958.678,00        | 1.165.673,82        | 1.536.897,19        | 1.192.692,78        | 1.447.813,87        | 16.493.323,66            | 19.061.076,58            |

  

| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2021 |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------------|
|  | 05/2020  | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      |                          |                          |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)    | 1.029.892,97                                       | 1.355.383,40 | 1.536.554,31 | 1.615.050,94 | 1.192.719,66 | 1.192.003,86 | 1.269.962,86 | 1.958.678,00 | 1.165.673,82 | 1.536.897,19 | 1.192.692,78 | 1.447.813,87 | 16.493.323,66            | 19.061.076,58            |

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador: 1DCC5E80

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR - 2º BIMESTRE 2021**

| Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                            |            |  |                           |             |                                |             |             |            |  |                           |             | RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) |             |             |             |
|--|----------------------------|------------|--|---------------------------|-------------|--------------------------------|-------------|-------------|------------|--|---------------------------|-------------|---|-------------|-------------|-------------|
| RS 1,00  |                            |            |  |                           |             |                                |             |             |            |  |                           |             | MARÇO-ABRIL/2021                          |             |             |             |
| PODER/ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |            |  |                           |             | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |             |             |            |  |                           |             | Saldo (a+b)                               | Total       |             |             |
|  | Inscritos                  | Exercícios |  | Em 31 de Dezembro de 2020 | Pagos       | Cancelados                     | Saldo (a)   | Inscritos   | Exercícios |  | Em 31 de Dezembro de 2020 | Liquidados  |   |             | Pagos       | Cancelados  |
|  | 0,00                       |            |  | 0,00                      | 0,00        | 0,00                           | 0,00        | 0,00        |            |  | 0,00                      | 0,00        | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| SEM INFORMAÇÃO                                     | 0,00                       |            |  | 0,00                      | 0,00        | 0,00                           | 0,00        | 0,00        |            |  | 0,00                      | 0,00        | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                      | <b>0,00</b>                |            |  | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |            |  | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓCONTABILIDADE  
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)         |                                 |                            |                     |                   |                                 |                                 |                            |                   |                   |                   |                                 | Em Reais                    |
|---|---------------------------------|----------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| PODER/ÓRGÃO                                     | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS      |                            |                     |                   |                                 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                            |                   |                   |                   |                                 | Saldo<br>Total<br>(L)=(e+k) |
|   | Inscritos                       |                            | Pagos<br>(c)        | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>(a)<br>(e)=(a+b)-(c+d) | Inscritos                       |                            | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i)      | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>(b)<br>(k)=(f+g)-(i+j) |                             |
|   | Em                              | Em 31 de                   |                     |                   |                                 | Em                              | Em 31 de                   |                   |                   |                   |                                 |                             |
|   | Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | dezembro de<br>2020<br>(b) |                     |                   |                                 | Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | dezembro de<br>2020<br>(g) |                   |                   |                   |                                 |                             |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 2.625.359,39                    | 12.038.657,98              | 7.236.958,75        | 4.796,24          | 7.422.262,38                    | 1.608.320,37                    | 5.394.362,06               | 856.167,40        | 772.397,05        | 145.915,24        | 6.084.370,14                    | 13.506.632,52               |
| EXECUTIVO                                       |                                 |                            |                     |                   |                                 |                                 |                            |                   |                   |                   |                                 |                             |
| Fundo Municipal de Saúde de Caicó               | 1.283.848,36                    | 4.718.868,35               | 2.752.985,11        | 2.936,67          | 3.246.794,93                    | 186.959,21                      | 4.563.481,33               | 658.468,45        | 629.851,84        | 2.289,04          | 4.118.299,66                    | 7.365.094,59                |
| Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó  | 159.886,93                      | 607.553,83                 | 325.744,08          | 0,00              | 441.696,68                      | 133.281,34                      | 170.629,54                 | 50.685,18         | 685,18            | 0,90              | 303.224,80                      | 744.921,48                  |
| Prefeitura Municipal de Caicó                   | 1.181.624,10                    | 6.712.235,80               | 4.158.229,56        | 1.859,57          | 3.733.770,77                    | 1.288.079,82                    | 660.251,19                 | 147.013,77        | 141.860,03        | 143.625,30        | 1.662.845,68                    | 5.396.616,45                |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)       | 0,00                            | 0,00                       | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                       | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                            | 0,00                        |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                   | <b>2.625.359,39</b>             | <b>12.038.657,98</b>       | <b>7.236.958,75</b> | <b>4.796,24</b>   | <b>7.422.262,38</b>             | <b>1.608.320,37</b>             | <b>5.394.362,06</b>        | <b>856.167,40</b> | <b>772.397,05</b> | <b>145.915,24</b> | <b>6.084.370,14</b>             | <b>13.506.632,52</b>        |

FONTE: Sistema e-Pública (2370-8769-530). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caicó. Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 14:18.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora

CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**FEA33CA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                                 |                  |                         |                     |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|---|--|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021                             |  |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1                              |                  |                         |                     |                  |   |  |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c)                      |  |
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |   |  |
| I Receitas Correntes   | 32.336.444,00    | 32.336.444,00           | 6.033.661,62        | 11.613.948,71    | 20.722.495,29                               |  |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 515.000,00       | 515.000,00              | 139.902,38          | 183.048,25       | 331.951,75                                  |  |
| 1.1.1 Impostos   | 505.000,00       | 505.000,00              | 139.902,38          | 183.048,25       | 321.951,75                                  |  |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                    | 180.000,00       | 180.000,00              | 124.507,10          | 163.864,82       | 16.135,18                                   |  |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 180.000,00       | 180.000,00              | 124.507,10          | 163.864,82       | 16.135,18                                   |  |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                    | 150.000,00       | 150.000,00              | 124.507,10          | 163.864,82       | -13.864,82                                  |  |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                  | 150.000,00       | 150.000,00              | 124.507,10          | 163.864,82       | -13.864,82                                  |  |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 100.000,00       | 100.000,00              | 122.640,29          | 161.998,01       | -61.998,01                                  |  |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal          | 50.000,00        | 50.000,00               | 1.866,81            | 1.866,81         | 48.133,19                                   |  |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                          | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00             | 30.000,00                                   |  |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal            | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00             | 30.000,00                                   |  |

|   |              |              |            |            |              |
|---|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 325.000,00   | 325.000,00   | 15.395,28  | 19.183,43  | 305.816,57   |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 90.000,00    | 90.000,00    | 0,00       | 0,00       | 90.000,00    |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 45.000,00    | 45.000,00    | 0,00       | 0,00       | 45.000,00    |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.01.1.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis  | 45.000,00    | 45.000,00    | 0,00       | 0,00       | 45.000,00    |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas                                 | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora                          | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.01.4.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa                 | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.01.4.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa          | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 235.000,00   | 235.000,00   | 15.395,28  | 19.183,43  | 215.816,57   |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 235.000,00   | 235.000,00   | 15.395,28  | 19.183,43  | 215.816,57   |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 200.000,00   | 200.000,00   | 15.395,28  | 19.183,43  | 180.816,57   |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.02.3.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.02.3.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.1.8.02.3.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.2 Contribuições   | 1.889.244,00 | 1.889.244,00 | 255.218,11 | 361.070,24 | 1.528.173,76 |
| 1.2.1 Contribuições Sociais   | 1.626.744,00 | 1.626.744,00 | 205.218,11 | 311.070,24 | 1.315.673,76 |
| 1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios  | 1.626.744,00 | 1.626.744,00 | 205.218,11 | 311.070,24 | 1.315.673,76 |
| 1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN                                    | 1.626.744,00 | 1.626.744,00 | 205.218,11 | 311.070,24 | 1.315.673,76 |
| 1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo  | 1.626.744,00 | 1.626.744,00 | 205.218,11 | 311.070,24 | 1.315.673,76 |
| 1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal  | 1.626.744,00 | 1.626.744,00 | 205.218,11 | 311.070,24 | 1.315.673,76 |
| 1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal   | 69.000,00    | 69.000,00    | 1.620,99   | 3.098,02   | 65.901,98    |
| 1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA  | 596.160,00   | 596.160,00   | 8.478,25   | 10.108,89  | 586.051,11   |
| 1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE   | 175.536,00   | 175.536,00   | 51.424,49  | 80.784,69  | 94.751,31    |
| 1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTENCIA   | 231.840,00   | 231.840,00   | 6.248,18   | 10.107,45  | 221.732,55   |
| 1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%  | 89.424,00    | 89.424,00    | 115.637,50 | 173.324,85 | -83.900,85   |
| 1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%  | 19.872,00    | 19.872,00    | 20.065,87  | 30.077,63  | -10.205,63   |
| 1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA  | 69.000,00    | 69.000,00    | 1.742,83   | 3.568,71   | 65.431,29    |
| 1.2.1.8.01.1.1.08 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE  | 375.912,00   | 375.912,00   | 0,00       | 0,00       | 375.912,00   |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 262.500,00   | 262.500,00   | 50.000,00  | 50.000,00  | 212.500,00   |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 262.500,00   | 262.500,00   | 50.000,00  | 50.000,00  | 212.500,00   |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal  | 262.500,00   | 262.500,00   | 50.000,00  | 50.000,00  | 212.500,00   |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 449.850,00   | 449.850,00   | 63.737,78  | 66.767,76  | 383.082,24   |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.3.1.0.99.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários   | 439.850,00   | 439.850,00   | 63.737,78  | 66.767,76  | 373.082,24   |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias  | 439.850,00   | 439.850,00   | 63.737,78  | 66.767,76  | 373.082,24   |
| 1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 274.250,00   | 274.250,00   | 0,00       | 0,00       | 274.250,00   |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 274.250,00    | 274.250,00    | 0,00         | 0,00          | 274.250,00    |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 0,00          | 10.500,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 52.500,00     | 52.500,00     | 0,00         | 0,00          | 52.500,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 0,00          | 10.500,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 84.000,00     | 84.000,00     | 0,00         | 0,00          | 84.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 5.250,00      | 5.250,00      | 0,00         | 0,00          | 5.250,00      |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 31.500,00     | 31.500,00     | 0,00         | 0,00          | 31.500,00     |
| 1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS   | 165.600,00    | 165.600,00    | 63.737,78    | 66.767,76     | 98.832,24     |
| 1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal   | 165.600,00    | 165.600,00    | 63.737,78    | 66.767,76     | 98.832,24     |
| 1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa   | 165.600,00    | 165.600,00    | 63.737,78    | 66.767,76     | 98.832,24     |
| 1.6 Receita de Serviços  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.6.9 Outros Serviços  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.6.9.099 Outros Serviços  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.6.9.099.1 Outros Serviços  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.7 Transferências Correntes   | 29.451.350,00 | 29.451.350,00 | 5.562.063,52 | 10.977.441,21 | 18.473.908,79 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 16.205.250,00 | 16.205.250,00 | 2.766.541,81 | 5.262.545,22  | 10.942.704,78 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 16.205.250,00 | 16.205.250,00 | 2.766.541,81 | 5.262.545,22  | 10.942.704,78 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 10.718.400,00 | 10.718.400,00 | 1.762.480,23 | 3.936.641,07  | 6.781.758,93  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.660.000,00  | 9.660.000,00  | 1.762.475,36 | 3.936.636,20  | 5.723.363,80  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.660.000,00  | 9.660.000,00  | 1.762.475,36 | 3.936.636,20  | 5.723.363,80  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 12.075.000,00 | 12.075.000,00 | 2.203.094,13 | 4.943.830,24  | 7.131.169,76  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -2.415.000,00 | -2.415.000,00 | -440.618,77  | -1.007.194,04 | -1.407.805,96 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 525.000,00    | 525.000,00    | 0,00         | 0,00          | 525.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 525.000,00    | 525.000,00    | 0,00         | 0,00          | 525.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 525.000,00    | 525.000,00    | 0,00         | 0,00          | 525.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 525.000,00    | 525.000,00    | 0,00         | 0,00          | 525.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 525.000,00    | 525.000,00    | 0,00         | 0,00          | 525.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 525.000,00    | 525.000,00    | 0,00         | 0,00          | 525.000,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 8.400,00      | 8.400,00      | 4,87         | 4,87          | 8.395,13      |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 8.400,00      | 8.400,00      | 4,87         | 4,87          | 8.395,13      |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 10.500,00     | 10.500,00     | 6,08         | 6,08          | 10.493,92     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -2.100,00     | -2.100,00     | -1,21        | -1,21         | -2.098,79     |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 162.750,00    | 162.750,00    | 42.220,13    | 73.727,85     | 89.022,15     |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 5.250,00      | 5.250,00      | 0,00         | 0,00          | 5.250,00      |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                       | 5.250,00      | 5.250,00      | 0,00         | 0,00          | 5.250,00      |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 157.500,00    | 157.500,00    | 42.220,13    | 73.727,85     | 83.772,15     |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 157.500,00    | 157.500,00    | 42.220,13    | 73.727,85     | 83.772,15     |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.420.000,00  | 2.420.000,00  | 759.973,74   | 904.159,67    | 1.515.840,33  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 334.388,52   | 463.801,76    | 1.536.198,24  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 334.388,52   | 463.801,76    | 1.536.198,24  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  | 334.388,52   | 425.095,08    | 774.904,92    |
| 1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária   | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00         | 38.706,68     | 761.293,32    |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 0,00          | 0,00          | 214.039,84   | 214.039,84    | -214.039,84   |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 0,00          | 0,00          | 214.039,84   | 214.039,84    | -214.039,84   |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 0,00          | 0,00          | 34.039,84    | 34.039,84     | -34.039,84    |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 0,00          | 0,00          | 180.000,00   | 180.000,00    | -180.000,00   |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.421,86    | 29.632,79     | -9.632,79     |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.421,86    | 29.632,79     | -9.632,79     |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.421,86    | 29.632,79     | -9.632,79     |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 0,00          | 0,00          | 11.123,52    | 11.123,52     | -11.123,52    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 0,00          | 0,00          | 11.123,52    | 11.123,52     | -11.123,52    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 0,00          | 0,00          | 11.123,52    | 11.123,52     | -11.123,52    |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 400.000,00    | 400.000,00    | 180.000,00   | 185.561,76    | 214.438,24    |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                | 400.000,00    | 400.000,00    | 180.000,00   | 185.561,76    | 214.438,24    |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 713.650,00    | 713.650,00    | 137.223,74   | 263.057,34    | 450.592,66    |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 300.000,00    | 300.000,00    | 49.994,92    | 119.677,72    | 180.322,28    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 300.000,00    | 300.000,00    | 49.994,92    | 119.677,72    | 180.322,28    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00          | 3.000,00      |

|  |              |              |            |             |              |
|--|--------------|--------------|------------|-------------|--------------|
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                        | 3.000,00     | 3.000,00     | 0,00       | 0,00        | 3.000,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                | 333.850,00   | 333.850,00   | 56.150,80  | 112.301,60  | 221.548,40   |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                  | 333.850,00   | 333.850,00   | 56.150,80  | 112.301,60  | 221.548,40   |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE                  | 42.000,00    | 42.000,00    | 10.015,20  | 20.030,40   | 21.969,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA              | 30.000,00    | 30.000,00    | 4.939,60   | 9.879,20    | 20.120,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL             | 160.000,00   | 160.000,00   | 20.074,00  | 40.148,00   | 119.852,00   |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE                     | 5.250,00     | 5.250,00     | 1.038,80   | 2.077,60    | 3.172,40     |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA                     | 96.600,00    | 96.600,00    | 20.083,20  | 40.166,40   | 56.433,60    |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE                    | 66.300,00    | 66.300,00    | 31.078,02  | 31.078,02   | 35.221,98    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal      | 66.300,00    | 66.300,00    | 31.078,02  | 31.078,02   | 35.221,98    |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL    | 6.300,00     | 6.300,00     | 0,00       | 0,00        | 6.300,00     |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 60.000,00    | 60.000,00    | 31.078,02  | 31.078,02   | 28.921,98    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                       | 10.500,00    | 10.500,00    | 0,00       | 0,00        | 10.500,00    |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal                         | 10.500,00    | 10.500,00    | 0,00       | 0,00        | 10.500,00    |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 4.200,00     | 4.200,00     | 422,30     | 422,30      | 3.777,70     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 4.200,00     | 4.200,00     | 422,30     | 422,30      | 3.777,70     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 4.200,00     | 4.200,00     | 422,30     | 422,30      | 3.777,70     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 5.250,00     | 5.250,00     | 422,30     | 422,30      | 4.827,70     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB  | -1.050,00    | -1.050,00    | 0,00       | 0,00        | -1.050,00    |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 362.250,00   | 362.250,00   | 0,00       | 0,00        | 362.250,00   |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 263.000,00   | 263.000,00   | 0,00       | 0,00        | 263.000,00   |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                      | 263.000,00   | 263.000,00   | 0,00       | 0,00        | 263.000,00   |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 52.500,00    | 52.500,00    | 0,00       | 0,00        | 52.500,00    |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                       | 52.500,00    | 52.500,00    | 0,00       | 0,00        | 52.500,00    |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00        | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal                             | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00        | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 36.750,00    | 36.750,00    | 0,00       | 0,00        | 36.750,00    |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 36.750,00    | 36.750,00    | 0,00       | 0,00        | 36.750,00    |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 724.000,00   | 724.000,00   | 63.799,37  | 83.270,09   | 640.729,91   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 724.000,00   | 724.000,00   | 63.799,37  | 83.270,09   | 640.729,91   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                                     | 724.000,00   | 724.000,00   | 63.799,37  | 83.270,09   | 640.729,91   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS                                  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00        | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00        | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 30.000,00    | 30.000,00    | 6.876,90   | 6.876,90    | 23.123,10    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF                               | 60.000,00    | 60.000,00    | 19.469,63  | 25.614,35   | 34.385,65    |
| 1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00        | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00        | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI                              | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00        | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00        | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV       | 10.000,00    | 10.000,00    | 7.050,84   | 7.050,84    | 2.949,16     |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                       | 544.000,00   | 544.000,00   | 30.402,00  | 43.728,00   | 500.272,00   |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 422,30     | 1.266,90    | 1.098.733,10 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 422,30     | 1.266,90    | 1.098.733,10 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 422,30     | 1.266,90    | 1.098.733,10 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 2.746.100,00 | 2.746.100,00 | 320.498,21 | 662.310,04  | 2.083.789,96 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.746.100,00 | 2.746.100,00 | 320.498,21 | 662.310,04  | 2.083.789,96 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 2.383.600,00 | 2.383.600,00 | 320.498,21 | 662.310,04  | 1.721.289,96 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.872.000,00 | 1.872.000,00 | 297.716,00 | 619.424,66  | 1.252.575,34 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.872.000,00 | 1.872.000,00 | 297.716,00 | 619.424,66  | 1.252.575,34 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 2.340.000,00 | 2.340.000,00 | 372.144,94 | 774.280,74  | 1.565.719,26 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -468.000,00  | -468.000,00  | -74.428,94 | -154.856,08 | -313.143,92  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 80.000,00    | 80.000,00    | 21.050,18  | 39.123,50   | 40.876,50    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 80.000,00    | 80.000,00    | 21.050,18  | 39.123,50   | 40.876,50    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 100.000,00   | 100.000,00   | 21.050,18  | 39.123,50   | 60.876,50    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -20.000,00   | -20.000,00   | 0,00       | 0,00        | -20.000,00   |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.600,00     | 1.600,00     | 371,77     | 719,18      | 880,82       |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.600,00     | 1.600,00     | 371,77     | 719,18      | 880,82       |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.000,00     | 2.000,00     | 371,77     | 719,18      | 1.280,82     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -400,00      | -400,00      | 0,00       | 0,00        | -400,00      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 20.000,00    | 20.000,00    | 1.360,26   | 3.042,70    | 16.957,30    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 20.000,00    | 20.000,00    | 1.360,26   | 3.042,70    | 16.957,30    |

|   |               |               |              |              |              |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados  | 210.000,00    | 210.000,00    | 0,00         | 0,00         | 210.000,00   |
| 1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal  | 210.000,00    | 210.000,00    | 0,00         | 0,00         | 210.000,00   |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00   |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00   |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 262.500,00    | 262.500,00    | 0,00         | 0,00         | 262.500,00   |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 31.500,00     | 31.500,00     | 0,00         | 0,00         | 31.500,00    |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal   | 31.500,00     | 31.500,00     | 0,00         | 0,00         | 31.500,00    |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 52.500,00     | 52.500,00     | 0,00         | 0,00         | 52.500,00    |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 52.500,00     | 52.500,00     | 0,00         | 0,00         | 52.500,00    |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 178.500,00    | 178.500,00    | 0,00         | 0,00         | 178.500,00   |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 178.500,00    | 178.500,00    | 0,00         | 0,00         | 178.500,00   |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 2.475.023,50 | 5.052.585,95 | 5.447.414,05 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 2.475.023,50 | 5.052.585,95 | 5.447.414,05 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 2.475.023,50 | 5.052.585,95 | 5.447.414,05 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 2.475.023,50 | 5.052.585,95 | 5.447.414,05 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 2.475.023,50 | 5.052.585,95 | 5.447.414,05 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 21.000,00     | 21.000,00     | 12.739,83    | 25.621,25    | -4.621,25    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 21.000,00     | 21.000,00     | 0,00         | 800,00       | 20.200,00    |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 0,00         | 10.500,00    |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 0,00         | 10.500,00    |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 0,00         | 10.500,00    |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 0,00         | 10.500,00    |
| 1.9.2.2 Restituições  | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 800,00       | 9.700,00     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 800,00       | 9.700,00     |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 800,00       | 9.700,00     |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 800,00       | 9.700,00     |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 0,00          | 0,00          | 12.739,83    | 24.821,25    | -24.821,25   |
| 1.9.9.0.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores  | 0,00          | 0,00          | 12.739,83    | 24.821,25    | -24.821,25   |
| 1.9.9.0.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores  | 0,00          | 0,00          | 12.739,83    | 24.821,25    | -24.821,25   |
| 1.9.9.0.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal  | 0,00          | 0,00          | 12.739,83    | 24.821,25    | -24.821,25   |
| 2 Receitas de Capital   | 1.493.500,00  | 1.493.500,00  | 85.000,00    | 85.000,00    | 1.408.500,00 |
| 2.2 Alienação de Bens   | 21.000,00     | 21.000,00     | 0,00         | 0,00         | 21.000,00    |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 0,00         | 10.500,00    |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 0,00         | 10.500,00    |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 0,00         | 10.500,00    |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 0,00         | 10.500,00    |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 0,00         | 10.500,00    |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis  | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 0,00         | 10.500,00    |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 10.500,00     | 10.500,00     | 0,00         | 0,00         | 10.500,00    |
| 2.4 Transferências de Capital   | 1.372.500,00  | 1.372.500,00  | 85.000,00    | 85.000,00    | 1.287.500,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 762.500,00    | 762.500,00    | 85.000,00    | 85.000,00    | 677.500,00   |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 762.500,00    | 762.500,00    | 85.000,00    | 85.000,00    | 677.500,00   |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                       | 152.500,00    | 152.500,00    | 0,00         | 0,00         | 152.500,00   |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada  | 52.500,00     | 52.500,00     | 0,00         | 0,00         | 52.500,00    |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal  | 52.500,00     | 52.500,00     | 0,00         | 0,00         | 52.500,00    |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 210.000,00    | 210.000,00    | 85.000,00    | 85.000,00    | 125.000,00   |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 52.500,00     | 52.500,00     | 0,00         | 0,00         | 52.500,00    |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 52.500,00     | 52.500,00     | 0,00         | 0,00         | 52.500,00    |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação   | 52.500,00     | 52.500,00     | 0,00         | 0,00         | 52.500,00    |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal   | 52.500,00     | 52.500,00     | 0,00         | 0,00         | 52.500,00    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 105.000,00    | 105.000,00    | 85.000,00    | 85.000,00    | 20.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 105.000,00    | 105.000,00    | 85.000,00    | 85.000,00    | 20.000,00    |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União   | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00         | 400.000,00   |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00         | 400.000,00   |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00         | 400.000,00   |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 610.000,00    | 610.000,00    | 0,00         | 0,00         | 610.000,00   |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades                              | 610.000,00    | 610.000,00    | 0,00         | 0,00          | 610.000,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades           | 210.000,00    | 210.000,00    | 0,00         | 0,00          | 210.000,00    |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS               | 52.500,00     | 52.500,00     | 0,00         | 0,00          | 52.500,00     |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 52.500,00     | 52.500,00     | 0,00         | 0,00          | 52.500,00     |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação                | 52.500,00     | 52.500,00     | 0,00         | 0,00          | 52.500,00     |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal  | 52.500,00     | 52.500,00     | 0,00         | 0,00          | 52.500,00     |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados   | 105.000,00    | 105.000,00    | 0,00         | 0,00          | 105.000,00    |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal                               | 105.000,00    | 105.000,00    | 0,00         | 0,00          | 105.000,00    |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados   | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00          | 400.000,00    |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados   | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00          | 400.000,00    |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00          | 400.000,00    |
| 2.9 Outras Receitas de Capital   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    |
| 2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    |
| 2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    |
| 7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária  | 967.656,00    | 967.656,00    | 432.222,73   | 681.681,31    | 285.974,69    |
| 7.2 Contribuições  | 967.656,00    | 967.656,00    | 432.222,73   | 681.681,31    | 285.974,69    |
| 7.2.1 Contribuições Sociais  | 967.656,00    | 967.656,00    | 432.222,73   | 681.681,31    | 285.974,69    |
| 7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios                                   | 967.656,00    | 967.656,00    | 432.222,73   | 681.681,31    | 285.974,69    |
| 7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN                                  | 967.656,00    | 967.656,00    | 368.689,22   | 557.312,57    | 410.343,43    |
| 7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo   | 967.656,00    | 967.656,00    | 368.689,22   | 557.312,57    | 410.343,43    |
| 7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo   | 967.656,00    | 967.656,00    | 368.689,22   | 557.312,57    | 410.343,43    |
| 7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                                   | 285.384,00    | 285.384,00    | 15.345,64    | 18.297,10     | 267.086,90    |
| 7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE  | 56.304,00     | 56.304,00     | 93.078,35    | 146.220,33    | -89.916,33    |
| 7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                                  | 82.800,00     | 82.800,00     | 11.309,24    | 18.294,53     | 64.505,47     |
| 7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%                                   | 161.184,00    | 161.184,00    | 209.303,89   | 313.717,99    | -152.533,99   |
| 7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%                                   | 204.240,00    | 204.240,00    | 36.320,23    | 54.441,52     | 149.798,48    |
| 7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA                                       | 69.000,00     | 69.000,00     | 3.331,87     | 6.341,10      | 62.658,90     |
| 7.2.1.8.03.1.1.08 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE   | 108.744,00    | 108.744,00    | 0,00         | 0,00          | 108.744,00    |
| 7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN                                  | 0,00          | 0,00          | 63.533,51    | 124.368,74    | -124.368,74   |
| 7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo                                     | 0,00          | 0,00          | 63.533,51    | 124.368,74    | -124.368,74   |
| 7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal                       | 0,00          | 0,00          | 63.533,51    | 124.368,74    | -124.368,74   |
| Total Receitas   | 34.797.600,00 | 34.797.600,00 | 6.550.884,35 | 12.380.630,02 | 22.416.969,98 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)</b>             | 33.094.850,00       | -862.488,70         | 32.232.361,30          |                     |                  | 11.911.498,16   |                     |                  | 22.284.094,36   | 9.796.789,66                    | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 29.507.003,00       | -1.233.022,18       | 28.273.980,82          | 1.568.814,32        | 19.770.467,52    | 8.503.513,30    | 5.169.999,15        | 9.564.341,58     | 18.709.639,24   | 9.412.864,30                    | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 17.558.700,00       | -1.656.206,18       | 15.902.493,82          | -55.844,61          | 13.485.505,65    | 2.416.988,17    | 3.231.741,96        | 6.419.176,90     | 9.483.316,92    | 6.304.320,02                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 17.558.700,00       | -1.656.206,18       | 15.902.493,82          | -55.844,61          | 13.485.505,65    | 2.416.988,17    | 3.231.741,96        | 6.419.176,90     | 9.483.316,92    | 6.304.320,02                    | 0,00                               |
| 319001 APOSENTADORIA E REFORMAS                          | 1.380.000,00        | 0,00                | 1.380.000,00           | 0,00                | 1.380.000,00     | 0,00            | 276.678,16          | 551.156,32       | 828.843,68      | 551.156,32                      | 0,00                               |
| 319003 PENSÕES   | 115.000,00          | 0,00                | 115.000,00             | 0,00                | 50.000,00        | 65.000,00       | 5.511,48            | 11.022,96        | 103.977,04      | 11.022,96                       | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 176.150,00          | -32.500,00          | 143.650,00             | 0,00                | 0,00             | 143.650,00      | 0,00                | 0,00             | 143.650,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                 | 34.500,00           | 0,00                | 34.500,00              | 0,00                | 0,00             | 34.500,00       | 0,00                | 0,00             | 34.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319009 SALÁRIO-FAMÍLIA                                   | 82.800,00           | 0,00                | 82.800,00              | 0,00                | 0,00             | 82.800,00       | 0,00                | 0,00             | 82.800,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 13.883.600,00       | -1.523.856,18       | 12.359.743,82          | -131.152,29         | 11.182.097,71    | 1.177.646,11    | 2.809.774,95        | 5.525.592,74     | 6.834.151,08    | 5.525.592,74                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.410.800,00        | -174.982,00         | 1.235.818,00           | 70.104,92           | 731.972,92       | 503.845,08      | 134.574,61          | 189.969,86       | 1.045.848,14    | 75.112,98                       | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 161.350,00          | -5.768,00           | 155.582,00             | 0,00                | 0,00             | 155.582,00      | 0,00                | 0,00             | 155.582,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 137.500,00          | -46.000,00          | 91.500,00              | 0,00                | 0,00             | 91.500,00       | 0,00                | 0,00             | 91.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 153.500,00          | 116.900,00          | 270.400,00             | 5.202,76            | 141.435,02       | 128.964,98      | 5.202,76            | 141.435,02       | 128.964,98      | 141.435,02                      | 0,00                               |
| 319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 0,00                | 10.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 23.500,00           | 0,00                | 23.500,00              | 0,00                | 0,00             | 23.500,00       | 0,00                | 0,00             | 23.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 140.000,00          | -80.000,00          | 60.000,00              | 10.800,00           | 15.715,76        | 44.284,24       | 10.726,45           | 15.642,21        | 44.357,79       | 15.642,21                       | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 140.000,00          | -80.000,00          | 60.000,00              | 10.800,00           | 15.715,76        | 44.284,24       | 10.726,45           | 15.642,21        | 44.357,79       | 15.642,21                       | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 120.000,00          | -80.000,00          | 40.000,00              | 10.800,00           | 15.715,76        | 24.284,24       | 10.726,45           | 15.642,21        | 24.357,79       | 15.642,21                       | 0,00                               |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO       | 20.000,00           | 0,00                | 20.000,00              | 0,00                | 0,00             | 20.000,00       | 0,00                | 0,00             | 20.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 11.808.303,00       | 503.184,00          | 12.311.487,00          | 1.613.858,93        | 6.269.246,11     | 6.042.240,89    | 1.927.530,74        | 3.129.522,47     | 9.181.964,53    | 3.092.902,07                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 152.075,00          | -51.800,00          | 100.275,00             | 0,00                | 22.848,00        | 77.427,00       | 1.904,00            | 5.712,00         | 94.563,00       | 5.712,00                        | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 102.075,00          | -15.000,00          | 87.075,00              | 0,00                | 22.848,00        | 64.227,00       | 1.904,00            | 5.712,00         | 81.363,00       | 5.712,00                        | 0,00                               |

|           |   |                     |                   |                     |                  |                     |                     |                   |                   |                     |                   |             |
|-----------|---|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------|
| 335043    | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 50.000,00           | -36.800,00        | 13.200,00           | 0,00             | 0,00                | 13.200,00           | 0,00              | 0,00              | 13.200,00           | 0,00              | 0,00        |
| 3371      | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 75.000,00           | 105.000,00        | 180.000,00          | 0,00             | 11.400,00           | 168.600,00          | 0,00              | 1.900,00          | 178.100,00          | 1.900,00          | 0,00        |
| 337139    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 25.000,00           | 120.500,00        | 145.500,00          | 0,00             | 0,00                | 145.500,00          | 0,00              | 0,00              | 145.500,00          | 0,00              | 0,00        |
| 337141    | CONTRIBUIÇÕES                                     | 50.000,00           | -31.400,00        | 18.600,00           | 0,00             | 0,00                | 18.600,00           | 0,00              | 0,00              | 18.600,00           | 0,00              | 0,00        |
| 337170    | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 0,00                | 15.900,00         | 15.900,00           | 0,00             | 11.400,00           | 4.500,00            | 0,00              | 1.900,00          | 14.000,00           | 1.900,00          | 0,00        |
| 3372      | EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 0,00                | 80.000,00         | 80.000,00           | 0,00             | 0,00                | 80.000,00           | 0,00              | 0,00              | 80.000,00           | 0,00              | 0,00        |
| 337270    | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 0,00                | 80.000,00         | 80.000,00           | 0,00             | 0,00                | 80.000,00           | 0,00              | 0,00              | 80.000,00           | 0,00              | 0,00        |
| 3390      | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 11.581.228,00       | 369.984,00        | 11.951.212,00       | 1.613.858,93     | 6.234.998,11        | 5.716.213,89        | 1.925.626,74      | 3.121.910,47      | 8.829.301,53        | 3.085.290,07      | 0,00        |
| 339004    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.248.000,00        | 1.286.400,00      | 2.534.400,00        | 0,00             | 2.280.350,00        | 254.050,00          | 499.323,40        | 898.428,44        | 1.635.971,56        | 898.428,44        | 0,00        |
| 339008    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   | 12.000,00           | -4.000,00         | 8.000,00            | 0,00             | 0,00                | 8.000,00            | 0,00              | 0,00              | 8.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 339014    | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 201.350,00          | -5.000,00         | 196.350,00          | 0,00             | 0,00                | 196.350,00          | 0,00              | 0,00              | 196.350,00          | 0,00              | 0,00        |
| 339018    | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 18.000,00           | 0,00              | 18.000,00           | 0,00             | 0,00                | 18.000,00           | 0,00              | 0,00              | 18.000,00           | 0,00              | 0,00        |
| 339019    | AUXÍLIO-FARDAMENTO                                | 16.000,00           | 0,00              | 16.000,00           | 0,00             | 0,00                | 16.000,00           | 0,00              | 0,00              | 16.000,00           | 0,00              | 0,00        |
| 339030    | MATERIAL DE CONSUMO                               | 3.195.503,00        | -477.720,58       | 2.717.782,42        | 797.595,25       | 1.374.000,99        | 1.343.781,43        | 642.277,78        | 1.041.580,47      | 1.676.201,95        | 1.041.580,47      | 0,00        |
| 339031    | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 12.000,00           | 0,00              | 12.000,00           | 0,00             | 0,00                | 12.000,00           | 0,00              | 0,00              | 12.000,00           | 0,00              | 0,00        |
| 339032    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 197.250,00          | 15.659,00         | 212.909,00          | 95.642,00        | 95.642,00           | 117.267,00          | 10.642,00         | 10.642,00         | 202.267,00          | 10.642,00         | 0,00        |
| 339033    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 160.350,00          | -10.000,00        | 150.350,00          | 0,00             | 0,00                | 150.350,00          | 0,00              | 0,00              | 150.350,00          | 0,00              | 0,00        |
| 339034    | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 30.150,00           | -2.500,00         | 27.650,00           | 0,00             | 0,00                | 27.650,00           | 0,00              | 0,00              | 27.650,00           | 0,00              | 0,00        |
| 339035    | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 330.500,00          | -13.000,00        | 317.500,00          | 60.000,00        | 72.000,00           | 245.500,00          | 7.000,00          | 9.000,00          | 308.500,00          | 8.000,00          | 0,00        |
| 339036    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 899.600,00          | -93.900,00        | 805.700,00          | 56.970,00        | 143.620,00          | 662.080,00          | 55.045,00         | 58.545,00         | 747.155,00          | 58.545,00         | 0,00        |
| 339038    | ARREDAMENTO MERCANTIL                             | 13.500,00           | 0,00              | 13.500,00           | 0,00             | 0,00                | 13.500,00           | 0,00              | 0,00              | 13.500,00           | 0,00              | 0,00        |
| 339039    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 4.173.525,00        | -364.454,42       | 3.809.070,58        | 602.483,34       | 1.810.405,57        | 1.998.665,01        | 655.460,46        | 960.324,99        | 2.848.745,59        | 936.536,54        | 0,00        |
| 339040    | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 269.750,00          | -41.500,00        | 228.250,00          | 0,00             | 10.800,00           | 217.450,00          | 2.700,00          | 3.600,00          | 224.650,00          | 3.600,00          | 0,00        |
| 339041    | CONTRIBUIÇÕES                                     | 62.000,00           | -11.000,00        | 51.000,00           | 0,00             | 0,00                | 51.000,00           | 0,00              | 0,00              | 51.000,00           | 0,00              | 0,00        |
| 339046    | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                               | 3.000,00            | 0,00              | 3.000,00            | 0,00             | 0,00                | 3.000,00            | 0,00              | 0,00              | 3.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 339047    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 284.000,00          | 122.000,00        | 406.000,00          | 0,00             | 372.000,00          | 34.000,00           | 46.009,76         | 109.610,02        | 296.389,98          | 97.778,07         | 0,00        |
| 339048    | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 99.000,00           | 7.000,00          | 106.000,00          | 0,00             | 54.300,00           | 51.700,00           | 6.000,00          | 8.300,00          | 97.700,00           | 8.300,00          | 0,00        |
| 339049    | AUXÍLIO TRANSPORTE                                | 5.000,00            | 0,00              | 5.000,00            | 0,00             | 0,00                | 5.000,00            | 0,00              | 0,00              | 5.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 339091    | SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 80.000,00           | -20.500,00        | 59.500,00           | 0,00             | 0,00                | 59.500,00           | 0,00              | 0,00              | 59.500,00           | 0,00              | 0,00        |
| 339092    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 173.400,00          | -2.500,00         | 170.900,00          | 1.168,34         | 21.879,55           | 149.020,45          | 1.168,34          | 21.879,55         | 149.020,45          | 21.879,55         | 0,00        |
| 339093    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 97.350,00           | -15.000,00        | 82.350,00           | 0,00             | 0,00                | 82.350,00           | 0,00              | 0,00              | 82.350,00           | 0,00              | 0,00        |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b>                        | <b>3.187.847,00</b> | <b>370.533,48</b> | <b>3.558.380,48</b> | <b>46.011,79</b> | <b>550.395,62</b>   | <b>3.007.984,86</b> | <b>277.039,50</b> | <b>383.925,36</b> | <b>3.174.455,12</b> | <b>383.925,36</b> | <b>0,00</b> |
| <b>44</b> | <b>INVESTIMENTO</b>                               | <b>2.718.847,00</b> | <b>417.422,18</b> | <b>3.136.269,18</b> | <b>43.500,49</b> | <b>179.932,28</b>   | <b>2.956.336,90</b> | <b>155.217,38</b> | <b>179.932,28</b> | <b>2.956.336,90</b> | <b>179.932,28</b> | <b>0,00</b> |
| 4490      | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 2.718.847,00        | 417.422,18        | 3.136.269,18        | 43.500,49        | 179.932,28          | 2.956.336,90        | 155.217,38        | 179.932,28        | 2.956.336,90        | 179.932,28        | 0,00        |
| 449030    | MATERIAL DE CONSUMO                               | 53.750,00           | -25.300,00        | 28.450,00           | 0,00             | 0,00                | 28.450,00           | 0,00              | 0,00              | 28.450,00           | 0,00              | 0,00        |
| 449039    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 106.600,00          | -44.800,00        | 61.800,00           | 0,00             | 0,00                | 61.800,00           | 0,00              | 0,00              | 61.800,00           | 0,00              | 0,00        |
| 449051    | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 1.037.250,00        | 265.800,00        | 1.303.050,00        | 0,00             | 84.355,89           | 1.218.694,11        | 84.355,89         | 84.355,89         | 1.218.694,11        | 84.355,89         | 0,00        |
| 449052    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.465.247,00        | 246.722,18        | 1.711.969,18        | 43.500,49        | 95.576,39           | 1.616.392,79        | 70.861,49         | 95.576,39         | 1.616.392,79        | 95.576,39         | 0,00        |
| 449061    | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 53.000,00           | -25.000,00        | 28.000,00           | 0,00             | 0,00                | 28.000,00           | 0,00              | 0,00              | 28.000,00           | 0,00              | 0,00        |
| 449092    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 3.000,00            | 0,00              | 3.000,00            | 0,00             | 0,00                | 3.000,00            | 0,00              | 0,00              | 3.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 45        | INVERSÕES FINANCEIRAS                             | 48.000,00           | -41.400,00        | 6.600,00            | 0,00             | 0,00                | 6.600,00            | 0,00              | 0,00              | 6.600,00            | 0,00              | 0,00        |
| 4590      | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 48.000,00           | -41.400,00        | 6.600,00            | 0,00             | 0,00                | 6.600,00            | 0,00              | 0,00              | 6.600,00            | 0,00              | 0,00        |
| 459061    | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 48.000,00           | -41.400,00        | 6.600,00            | 0,00             | 0,00                | 6.600,00            | 0,00              | 0,00              | 6.600,00            | 0,00              | 0,00        |
| 46        | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                     | 421.000,00          | -5.488,70         | 415.511,30          | 2.511,30         | 370.463,34          | 45.047,96           | 121.822,12        | 203.993,08        | 211.518,22          | 203.993,08        | 0,00        |
| 4690      | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 421.000,00          | -5.488,70         | 415.511,30          | 2.511,30         | 370.463,34          | 45.047,96           | 121.822,12        | 203.993,08        | 211.518,22          | 203.993,08        | 0,00        |
| 469071    | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 400.000,00          | 9.511,30          | 409.511,30          | 2.511,30         | 370.463,34          | 39.047,96           | 121.822,12        | 203.993,08        | 205.518,22          | 203.993,08        | 0,00        |
| 469091    | SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 21.000,00           | -15.000,00        | 6.000,00            | 0,00             | 0,00                | 6.000,00            | 0,00              | 0,00              | 6.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| <b>9</b>  | <b>Reserva de Contingência</b>                    | <b>400.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>400.000,00</b>   | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>400.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>400.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| 99        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 400.000,00          | 0,00              | 400.000,00          | 0,00             | 0,00                | 400.000,00          | 0,00              | 0,00              | 400.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| 9999      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 400.000,00          | 0,00              | 400.000,00          | 0,00             | 0,00                | 400.000,00          | 0,00              | 0,00              | 400.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| 999999    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 400.000,00          | 0,00              | 400.000,00          | 0,00             | 0,00                | 400.000,00          | 0,00              | 0,00              | 400.000,00          | 0,00              | 0,00        |
|           | <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | <b>1.702.750,00</b> | <b>862.488,70</b> | <b>2.565.238,70</b> | <b>0,00</b>      | <b>2.308.800,00</b> | <b>256.438,70</b>   | <b>372.504,36</b> | <b>559.675,69</b> | <b>2.005.563,01</b> | <b>539.703,68</b> | <b>0,00</b> |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>                         | <b>1.652.750,00</b> | <b>894.000,00</b> | <b>2.546.750,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>2.308.800,00</b> | <b>237.950,00</b>   | <b>372.504,36</b> | <b>559.675,69</b> | <b>1.987.074,31</b> | <b>539.703,68</b> | <b>0,00</b> |
| 31        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 1.652.750,00        | 894.000,00        | 2.546.750,00        | 0,00             | 2.308.800,00        | 237.950,00          | 372.504,36        | 559.675,69        | 1.987.074,31        | 539.703,68        | 0,00        |
| 3191      | APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS | 1.652.750,00        | 894.000,00        | 2.546.750,00        | 0,00             | 2.308.800,00        | 237.950,00          | 372.504,36        | 559.675,69        | 1.987.074,31        | 539.703,68        | 0,00        |
| 319113    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.630.750,00        | 904.000,00        | 2.534.750,00        | 0,00             | 2.308.800,00        | 225.950,00          | 372.504,36        | 559.675,69        | 1.975.074,31        | 539.703,68        | 0,00        |
| 319192    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 22.000,00           | -10.000,00        | 12.000,00           | 0,00             | 0,00                | 12.000,00           | 0,00              | 0,00              | 12.000,00           | 0,00              | 0,00        |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b>                        | <b>50.000,00</b>    | <b>-31.511,30</b> | <b>18.488,70</b>    | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>18.488,70</b>    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>18.488,70</b>    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| 46        | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                     | 50.000,00           | -31.511,30        | 18.488,70           | 0,00             | 0,00                | 18.488,70           | 0,00              | 0,00              | 18.488,70           | 0,00              | 0,00        |
| 4691      | APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS | 50.000,00           | -31.511,30        | 18.488,70           | 0,00             | 0,00                | 18.488,70           | 0,00              | 0,00              | 18.488,70           | 0,00              | 0,00        |
| 469171    | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 50.000,00           | -31.511,30        | 18.488,70           | 0,00             | 0,00                | 18.488,70           | 0,00              | 0,00              | 18.488,70           | 0,00              | 0,00        |

|                |               |      |               |              |               |               |              |               |               |               |      |
|----------------|---------------|------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| Total Despesas | 34.797.600,00 | 0,00 | 34.797.600,00 | 1.614.826,11 | 22.629.663,14 | 12.167.936,86 | 5.819.543,01 | 10.507.942,63 | 24.289.657,37 | 10.336.493,34 | 0,00 |
|----------------|---------------|------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**1E907576

**GABINETE DO PREFEITO  
RCL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                          |                    |            |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Exercício: 2021          |                    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                          |                    |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                          |                    |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |               |                          |                    |            |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 2.491.338,87                                       | 2.796.258,05 | 3.565.824,79 | 3.528.466,82 | 2.857.357,09 | 2.794.621,85 | 3.416.799,82 | 4.455.065,51 | 2.537.443,15 | 3.689.846,35 | 3.183.602,72 | 3.365.107,82 | 38.681.732,84 | 35.242.994,00            |                    |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 46.259,80  | 49.372,79    | 60.539,91    | 79.736,88    | 59.549,76    | 71.677,75    | 126.770,21   | 160.293,58   | 1.041,87     | 42.104,00    | 88.125,39    | 51.776,99    | 837.248,93    | 515.000,00               |                    |            |
| Contribuições   | 122.450,15   | 119.127,38   | 118.278,72   | 123.446,10   | 125.288,28   | 123.863,25   | 122.181,53   | 331.485,04   | 1.697,40     | 104.154,73   | 154.250,11   | 100.968,00   | 1.547.190,69  | 1.889.244,00             |                    |            |
| Receita Patrimonial   | 53.173,33  | 41.930,21    | 52.651,41    | -17.547,72   | 1.299,62     | 8.020,19     | 63.883,36    | 94.750,14    | 2.624,01     | 405,97       | 23.175,08    | 40.562,70    | 364.928,30    | 449.850,00               |                    |            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 10.000,00                |                    |            |
| Transferências Correntes  | 2.257.374,17                                       | 2.573.746,25 | 3.322.273,33 | 3.330.750,14 | 2.659.138,01 | 2.578.979,24 | 3.091.883,30 | 3.844.373,91 | 2.531.279,87 | 3.531.100,23 | 2.905.312,31 | 3.171.800,13 | 35.798.010,89 | 32.357.900,00            |                    |            |
| Outras Receitas Correntes   | 12.081,42  | 12.081,42    | 12.081,42    | 12.081,42    | 12.081,42    | 12.081,42    | 12.081,42    | 24.162,84    | 800,00       | 12.081,42    | 12.739,83    | 0,00         | 134.354,03    | 21.000,00                |                    |            |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | -306.911,96  | -274.637,03  | -283.198,86  | -296.579,76  | -273.428,51  | -313.171,88  | -367.615,75  | -600.116,43  | -288.663,87  | -464.190,67  | -361.771,92  | -358.495,11  | -4.188.781,75 | -1.279.806,00            |                    |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -731,86      | -745,17      | -745,17      | -875,82      | -3.098,02     | 69.000,00                |                    |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -1.630,64    | -3.492,28    | -4.985,97    | -10.108,89    | 596.160,00               |                    |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -29.360,20   | -28.225,75   | -23.198,74   | -80.784,69    | 175.536,00               |                    |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -3.859,27    | -3.124,06    | -3.124,12    | -10.107,45    | 231.840,00               |                    |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -57.687,35   | -57.790,75   | -57.846,75   | -173.324,85   | 89.424,00                |                    |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -10.011,76   | -10.011,76   | -10.054,11   | -30.077,63    | 19.872,00                |                    |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -965,54      | -860,34      | -860,34      | -882,49      | -3.568,71     | 69.000,00                |                    |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 375.912,00               |                    |            |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -203.298,30  | -170.946,20  | -179.284,63  | -192.153,99  | -168.883,38  | -210.051,78  | -265.071,56  | -288.268,73  | -286.966,47  | -360.035,94  | -257.521,81  | -257.527,11  | -2.840.009,90 | -2.906.550,00            |                    |            |
| CPSSS do Servidor Civil - Principal   | -103.613,66  | -103.690,83  | -103.914,23  | -104.425,77  | -104.545,13  | -103.120,10  | -102.544,19  | -311.847,70  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -1.037.701,61 | 0,00                     |                    |            |

|  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)  | 2.184.426,91 | 2.521.621,02 | 3.282.625,93 | 3.231.887,06 | 2.583.928,58 | 2.481.449,97 | 3.049.184,07 | 3.854.949,08 | 2.248.779,28 | 3.225.655,68 | 2.821.830,80 | 3.006.612,71 | 34.492.951,09 | 33.963.188,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 2.184.426,91 | 2.521.621,02 | 3.282.625,93 | 3.231.887,06 | 2.583.928,58 | 2.481.449,97 | 3.049.184,07 | 3.854.949,08 | 2.248.779,28 | 3.225.655,68 | 2.821.830,80 | 3.006.612,71 | 34.492.951,09 | 33.963.188,00 |

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
Código Identificador:5A64A2C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                     |                  |                        |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                                 |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I                              |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes   | 160.123.842,00   | 160.123.842,00          | 30.012.760,44       | 59.647.894,99    | 100.475.947,01         |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 21.651.440,00    | 18.647.690,00           | 3.800.012,47        | 6.059.260,84     | 12.588.429,16          |
| 1.1.1 Impostos   | 19.676.440,00    | 16.500.690,00           | 2.884.125,41        | 4.540.903,37     | 11.959.786,63          |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                    | 6.121.440,00     | 5.942.690,00            | 747.087,73          | 1.003.466,88     | 4.939.223,12           |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 6.121.440,00     | 5.942.690,00            | 747.087,73          | 1.003.466,88     | 4.939.223,12           |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                    | 6.121.440,00     | 5.942.690,00            | 747.087,73          | 1.003.466,88     | 4.939.223,12           |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                  | 6.121.440,00     | 5.942.690,00            | 747.087,73          | 1.003.466,88     | 4.939.223,12           |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 6.006.440,00     | 5.831.440,00            | 696.843,38          | 953.222,53       | 4.878.217,47           |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal          | 115.000,00       | 111.250,00              | 50.244,35           | 50.244,35        | 61.005,65              |

|   |               |               |              |              |              |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 13.555.000,00 | 10.558.000,00 | 2.137.037,68 | 3.537.436,49 | 7.020.563,51 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 5.055.000,00  | 4.610.000,00  | 1.085.409,98 | 1.407.611,06 | 3.202.388,94 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 4.500.000,00  | 3.980.000,00  | 963.911,64   | 1.166.450,96 | 2.813.549,04 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 4.500.000,00  | 3.980.000,00  | 957.535,51   | 1.160.074,83 | 2.819.925,17 |
| 1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora   | 0,00          | 0,00          | 6.376,13     | 6.376,13     | -6.376,13    |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                            | 555.000,00    | 630.000,00    | 121.498,34   | 241.160,10   | 388.839,90   |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal              | 500.000,00    | 575.000,00    | 121.498,34   | 241.160,10   | 333.839,90   |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00    |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa           | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços  | 8.500.000,00  | 5.948.000,00  | 1.051.627,70 | 2.129.825,43 | 3.818.174,57 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 8.500.000,00  | 5.948.000,00  | 1.051.627,70 | 2.129.825,43 | 3.818.174,57 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 8.200.000,00  | 5.648.000,00  | 1.051.627,70 | 2.129.825,43 | 3.518.174,57 |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                               | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.1.2 Taxas   | 0,00          | 172.000,00    | 456.089,95   | 607.347,26   | -435.347,26  |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 0,00          | 61.000,00     | 59.274,91    | 166.568,55   | -105.568,55  |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 0,00          | 51.000,00     | 57.470,99    | 160.250,14   | -109.250,14  |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 0,00          | 51.000,00     | 57.470,99    | 160.250,14   | -109.250,14  |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   | 0,00          | 51.000,00     | 57.470,99    | 160.250,14   | -109.250,14  |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço            | 0,00          | 10.000,00     | 41.838,83    | 116.069,45   | -106.069,45  |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação  | 0,00          | 10.000,00     | 10.691,67    | 16.881,14    | -6.881,14    |
| 1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano  | 0,00          | 1.000,00      | 106,26       | 159,39       | 840,61       |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 0,00          | 30.000,00     | 4.834,23     | 27.140,16    | 2.859,84     |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental  | 0,00          | 10.000,00     | 1.803,92     | 6.318,41     | 3.681,59     |
| 1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental  | 0,00          | 10.000,00     | 1.803,92     | 6.318,41     | 3.681,59     |
| 1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal  | 0,00          | 10.000,00     | 1.803,92     | 6.318,41     | 3.681,59     |
| 1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal   | 0,00          | 10.000,00     | 1.803,92     | 6.318,41     | 3.681,59     |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços  | 0,00          | 111.000,00    | 396.815,04   | 440.778,71   | -329.778,71  |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços   | 0,00          | 111.000,00    | 396.815,04   | 440.778,71   | -329.778,71  |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços   | 0,00          | 111.000,00    | 396.815,04   | 440.778,71   | -329.778,71  |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal   | 0,00          | 111.000,00    | 396.815,04   | 440.778,71   | -329.778,71  |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério   | 0,00          | 1.000,00      | 90,01        | 224,20       | 775,80       |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública   | 0,00          | 10.000,00     | 197.375,43   | 241.204,91   | -231.204,91  |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 0,00          | 100.000,00    | 199.349,60   | 199.349,60   | -99.349,60   |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria  | 1.975.000,00  | 1.975.000,00  | 459.797,11   | 911.010,21   | 1.063.989,79 |
| 1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios   | 1.975.000,00  | 1.975.000,00  | 459.797,11   | 911.010,21   | 1.063.989,79 |
| 1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade   | 1.975.000,00  | 1.975.000,00  | 459.797,11   | 911.010,21   | 1.063.989,79 |
| 1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade                                       | 1.975.000,00  | 1.975.000,00  | 459.797,11   | 911.010,21   | 1.063.989,79 |
| 1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal                         | 1.975.000,00  | 1.975.000,00  | 459.797,11   | 911.010,21   | 1.063.989,79 |
| 1.2 Contribuições   | 6.650.000,00  | 6.650.000,00  | 1.209.501,38 | 2.338.412,89 | 4.311.587,11 |
| 1.2.1 Contribuições Sociais   | 6.650.000,00  | 6.650.000,00  | 1.209.501,38 | 2.338.412,89 | 4.311.587,11 |
| 1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios  | 6.650.000,00  | 6.650.000,00  | 1.209.501,38 | 2.338.412,89 | 4.311.587,11 |
| 1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN                    | 6.500.000,00  | 6.500.000,00  | 1.199.268,37 | 2.324.823,47 | 4.175.176,53 |
| 1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo  | 6.350.000,00  | 6.350.000,00  | 1.199.268,37 | 2.324.823,47 | 4.025.176,53 |
| 1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal  | 6.350.000,00  | 6.350.000,00  | 1.199.268,37 | 2.324.823,47 | 4.025.176,53 |
| 1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal   | 800.000,00    | 800.000,00    | 539,66       | 796,00       | 799.204,00   |
| 1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA  | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 110.905,30   | 199.174,09   | 800.825,91   |
| 1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE   | 800.000,00    | 800.000,00    | 190.638,64   | 348.534,07   | 451.465,93   |
| 1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA   | 800.000,00    | 800.000,00    | 1.279,88     | 1.782,48     | 798.217,52   |
| 1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%  | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 708.893,12   | 1.426.601,75 | -426.601,75  |
| 1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%  | 800.000,00    | 800.000,00    | 132.634,98   | 245.323,87   | 554.676,13   |
| 1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA  | 200.000,00    | 200.000,00    | 7.344,91     | 11.268,97    | 188.731,03   |
| 1.2.1.8.01.1.1.08 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE  | 200.000,00    | 200.000,00    | 34.086,99    | 67.763,98    | 132.236,02   |
| 1.2.1.8.01.1.1.09 CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO  | 600.000,00    | 600.000,00    | 10.687,37    | 20.207,51    | 579.792,49   |
| 1.2.1.8.01.1.1.10 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS  | 150.000,00    | 150.000,00    | 2.257,52     | 3.370,75     | 146.629,25   |
| 1.2.1.8.01.5 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo  | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         | 150.000,00   |
| 1.2.1.8.01.5.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal  | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         | 150.000,00   |
| 1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN   | 150.000,00    | 150.000,00    | 10.233,01    | 13.589,42    | 136.410,58   |
| 1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo  | 150.000,00    | 150.000,00    | 10.233,01    | 13.589,42    | 136.410,58   |
| 1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal  | 150.000,00    | 150.000,00    | 10.233,01    | 13.589,42    | 136.410,58   |

|  |                |                |               |               |               |
|--|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.2.1.8.02.1.1.01 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - União  | 150.000,00     | 150.000,00     | 10.233,01     | 13.589,42     | 136.410,58    |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 3.430.000,00   | 3.400.000,00   | 958.407,27    | 1.420.711,23  | 1.979.288,77  |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 790.000,00     | 760.000,00     | 234.242,58    | 668.375,62    | 91.624,38     |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação   | 0,00           | 50.000,00      | 0,00          | 104.538,47    | -54.538,47    |
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação   | 0,00           | 50.000,00      | 0,00          | 104.538,47    | -54.538,47    |
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal   | 0,00           | 50.000,00      | 0,00          | 104.538,47    | -54.538,47    |
| 1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias  | 790.000,00     | 710.000,00     | 234.242,58    | 563.837,15    | 146.162,85    |
| 1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias  | 790.000,00     | 710.000,00     | 234.242,58    | 563.837,15    | 146.162,85    |
| 1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal  | 200.000,00     | 120.000,00     | 382,94        | 9.940,10      | 110.059,90    |
| 1.3.1.0.99.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras  | 50.000,00      | 50.000,00      | 0,00          | 24.382,10     | 25.617,90     |
| 1.3.1.0.99.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa   | 540.000,00     | 540.000,00     | 233.859,64    | 529.514,95    | 10.485,05     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 2.640.000,00   | 2.640.000,00   | 724.164,69    | 752.335,61    | 1.887.664,39  |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 2.640.000,00   | 2.640.000,00   | 724.164,69    | 752.335,61    | 1.887.664,39  |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 640.000,00     | 640.000,00     | 42.430,99     | 55.973,18     | 584.026,82    |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 640.000,00     | 640.000,00     | 42.430,99     | 55.973,18     | 584.026,82    |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                                       | 50.000,00      | 50.000,00      | 12.196,72     | 14.241,64     | 35.758,36     |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 0,00           | 2.000,00       | 312,17        | 418,77        | 1.581,23      |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 100.000,00     | 100.000,00     | 2.900,04      | 3.091,59      | 96.908,41     |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 60.000,00      | 60.000,00      | 3.944,39      | 4.535,31      | 55.464,69     |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 150.000,00     | 150.000,00     | 3.653,03      | 4.314,41      | 145.685,59    |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 20.000,00      | 20.000,00      | 2.119,36      | 2.457,88      | 17.542,12     |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 12.000,00      | 12.000,00      | 47,07         | 58,24         | 11.941,76     |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 20.000,00      | 20.000,00      | 269,08        | 303,25        | 19.696,75     |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 175.000,00     | 173.000,00     | 14.601,00     | 23.720,27     | 149.279,73    |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE  | 30.000,00      | 30.000,00      | 1.035,79      | 1.202,95      | 28.797,05     |
| 1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO  | 15.000,00      | 15.000,00      | 482,91        | 533,95        | 14.466,05     |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 8.000,00       | 8.000,00       | 869,43        | 1.094,92      | 6.905,08      |
| 1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                                 | 2.000.000,00   | 2.000.000,00   | 681.733,70    | 696.362,43    | 1.303.637,57  |
| 1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal                   | 2.000.000,00   | 2.000.000,00   | 681.733,70    | 696.362,43    | 1.303.637,57  |
| 1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa               | 2.000.000,00   | 2.000.000,00   | 681.733,70    | 696.362,43    | 1.303.637,57  |
| 1.6 Receita de Serviços  | 15.359.240,00  | 15.359.240,00  | 1.681.547,61  | 3.407.965,82  | 11.951.274,18 |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 15.099.000,00  | 15.099.000,00  | 1.681.547,61  | 3.407.965,82  | 11.691.034,18 |
| 1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 15.099.000,00  | 15.099.000,00  | 1.681.547,61  | 3.407.965,82  | 11.691.034,18 |
| 1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal  | 15.099.000,00  | 15.099.000,00  | 1.681.547,61  | 3.407.965,82  | 11.691.034,18 |
| 1.6.1.0.01.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 15.099.000,00  | 15.099.000,00  | 1.681.547,61  | 3.407.965,82  | 11.691.034,18 |
| 1.6.9 Outros Serviços  | 260.240,00     | 260.240,00     | 0,00          | 0,00          | 260.240,00    |
| 1.6.9.0.99 Outros Serviços   | 260.240,00     | 260.240,00     | 0,00          | 0,00          | 260.240,00    |
| 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços   | 260.240,00     | 260.240,00     | 0,00          | 0,00          | 260.240,00    |
| 1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal   | 260.240,00     | 260.240,00     | 0,00          | 0,00          | 260.240,00    |
| 1.7 Transferências Correntes   | 109.808.162,00 | 112.811.912,00 | 22.257.529,21 | 46.259.219,98 | 66.552.692,02 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 54.243.062,00  | 56.273.312,00  | 9.820.012,90  | 20.944.208,87 | 35.329.103,13 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 54.243.062,00  | 56.273.312,00  | 9.820.012,90  | 20.944.208,87 | 35.329.103,13 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 22.845.762,00  | 24.849.512,00  | 5.730.557,27  | 13.099.872,65 | 11.749.639,35 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 22.825.762,00  | 24.825.762,00  | 5.728.044,80  | 13.093.523,98 | 11.732.238,02 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                      | 22.825.762,00  | 24.825.762,00  | 5.728.044,80  | 13.093.523,98 | 11.732.238,02 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                   | 30.532.202,00  | 32.532.202,00  | 7.160.055,92  | 16.366.904,86 | 16.165.297,14 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                  | -7.706.440,00  | -7.706.440,00  | -1.432.011,12 | -3.273.380,88 | -4.433.059,12 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 20.000,00      | 23.750,00      | 2.512,47      | 6.348,67      | 17.401,33     |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 20.000,00      | 23.750,00      | 2.512,47      | 6.348,67      | 17.401,33     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 25.000,00      | 28.750,00      | 3.140,58      | 7.935,80      | 20.814,20     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB                    | -5.000,00      | -5.000,00      | -628,11       | -1.587,13     | -3.412,87     |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                              | 510.000,00     | 510.000,00     | 189.452,35    | 333.363,08    | 176.636,92    |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 20.000,00      | 20.000,00      | 2.641,08      | 5.032,45      | 14.967,55     |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal                          | 20.000,00      | 20.000,00      | 2.641,08      | 5.032,45      | 14.967,55     |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89               | 150.000,00     | 150.000,00     | 49.595,83     | 88.715,07     | 61.284,93     |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 150.000,00     | 150.000,00     | 49.595,83     | 88.715,07     | 61.284,93     |
| 1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50                            | 20.000,00      | 20.000,00      | 0,00          | 0,00          | 20.000,00     |
| 1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal              | 20.000,00      | 20.000,00      | 0,00          | 0,00          | 20.000,00     |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 320.000,00     | 320.000,00     | 137.215,44    | 239.615,56    | 80.384,44     |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 320.000,00     | 320.000,00     | 137.215,44    | 239.615,56    | 80.384,44     |

|  |               |               |              |              |               |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 22.730.000,00 | 22.730.000,00 | 3.026.863,82 | 6.080.416,76 | 16.649.583,24 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 12.945.000,00 | 12.945.000,00 | 2.812.838,76 | 5.009.505,62 | 7.935.494,38  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 12.945.000,00 | 12.945.000,00 | 2.812.838,76 | 5.009.505,62 | 7.935.494,38  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 12.945.000,00 | 12.945.000,00 | 2.812.838,76 | 5.009.505,62 | 7.935.494,38  |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  | 8.495.000,00  | 8.495.000,00  | 0,00         | 636.369,69   | 7.858.630,31  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 8.495.000,00  | 8.495.000,00  | 0,00         | 636.369,69   | 7.858.630,31  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 7.545.000,00  | 7.545.000,00  | 0,00         | 636.369,69   | 6.908.630,31  |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 950.000,00    | 950.000,00    | 0,00         | 0,00         | 950.000,00    |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde  | 450.000,00    | 450.000,00    | 139.367,54   | 286.999,41   | 163.000,59    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 450.000,00    | 450.000,00    | 139.367,54   | 286.999,41   | 163.000,59    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 450.000,00    | 450.000,00    | 139.367,54   | 286.999,41   | 163.000,59    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica   | 440.000,00    | 440.000,00    | 74.657,52    | 147.542,04   | 292.457,96    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 440.000,00    | 440.000,00    | 74.657,52    | 147.542,04   | 292.457,96    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 440.000,00    | 440.000,00    | 74.657,52    | 147.542,04   | 292.457,96    |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00         | 400.000,00    |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00         | 400.000,00    |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | 3.947.000,00  | 3.947.000,00  | 618.574,42   | 1.082.393,41 | 2.864.606,59  |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 1.350.000,00  | 1.350.000,00  | 189.518,32   | 440.400,91   | 909.599,09    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 1.350.000,00  | 1.350.000,00  | 189.518,32   | 440.400,91   | 909.599,09    |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 1.385.000,00  | 1.385.000,00  | 212.936,40   | 425.872,80   | 959.127,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | 1.385.000,00  | 1.385.000,00  | 212.936,40   | 425.872,80   | 959.127,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE  | 250.000,00    | 250.000,00    | 35.481,20    | 70.962,40    | 179.037,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 255.000,00    | 255.000,00    | 41.658,00    | 83.316,00    | 171.684,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 635.000,00    | 635.000,00    | 103.460,00   | 206.920,00   | 428.080,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE   | 55.000,00     | 55.000,00     | 5.427,20     | 10.854,40    | 44.145,60     |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO   | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 55.000,00     | 55.000,00     | 10.419,20    | 20.838,40    | 34.161,60     |
| 1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA  | 105.000,00    | 105.000,00    | 16.490,80    | 32.981,60    | 72.018,40     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 690.000,00    | 690.000,00    | 216.119,70   | 216.119,70   | 473.880,30    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 690.000,00    | 690.000,00    | 216.119,70   | 216.119,70   | 473.880,30    |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 500.000,00    | 500.000,00    | 216.119,70   | 216.119,70   | 283.880,30    |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO   | 140.000,00    | 140.000,00    | 0,00         | 0,00         | 140.000,00    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 522.000,00    | 522.000,00    | 0,00         | 0,00         | 522.000,00    |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 522.000,00    | 522.000,00    | 0,00         | 0,00         | 522.000,00    |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 16.000,00     | 16.000,00     | 0,00         | 0,00         | 16.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 16.000,00     | 16.000,00     | 0,00         | 0,00         | 16.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 16.000,00     | 16.000,00     | 0,00         | 0,00         | 16.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -4.000,00     | -4.000,00     | 0,00         | 0,00         | -4.000,00     |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB   | 0,00          | 26.500,00     | 29.100,09    | 29.100,09    | -2.600,09     |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00          | 26.500,00     | 29.100,09    | 29.100,09    | -2.600,09     |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00          | 20.000,00     | 29.100,09    | 29.100,09    | -9.100,09     |
| 1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT  | 0,00          | 6.500,00      | 0,00         | 0,00         | 6.500,00      |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 1.170.300,00  | 1.170.300,00  | 0,00         | 0,00         | 1.170.300,00  |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 1.020.300,00  | 1.020.300,00  | 0,00         | 0,00         | 1.020.300,00  |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 1.020.300,00  | 1.020.300,00  | 0,00         | 0,00         | 1.020.300,00  |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 2.324.000,00  | 2.424.000,00  | 220.224,65   | 308.582,28   | 2.115.417,72  |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 2.324.000,00  | 2.424.000,00  | 220.224,65   | 308.582,28   | 2.115.417,72  |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 2.324.000,00  | 2.424.000,00  | 220.224,65   | 308.582,28   | 2.115.417,72  |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         | 150.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 345.000,00    | 345.000,00    | 0,00         | 0,00         | 345.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 380.000,00    | 380.000,00    | 59.864,49    | 91.372,12    | 288.627,88    |
| 1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial  | 554.000,00    | 554.000,00    | 0,00         | 0,00         | 554.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 345.000,00    | 345.000,00    | 59.425,61    | 59.425,61    | 285.574,39    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 200.000,00    | 200.000,00    | 81.677,45    | 138.527,45   | 61.472,55     |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS  | 0,00          | 100.000,00    | 19.257,10    | 19.257,10    | 80.742,90     |

|   |               |               |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00          | 0,00          | 50.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19  | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00          | 0,00          | 150.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19   | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00          | 0,00          | 150.000,00    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União   | 700.000,00    | 600.000,00    | 5.240,30      | 10.480,60     | 589.519,40    |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 700.000,00    | 600.000,00    | 5.240,30      | 10.480,60     | 589.519,40    |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 700.000,00    | 600.000,00    | 5.240,30      | 10.480,60     | 589.519,40    |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 13.172.100,00 | 14.172.100,00 | 2.106.274,38  | 4.276.752,43  | 9.895.347,57  |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 13.172.100,00 | 14.172.100,00 | 2.106.274,38  | 4.276.752,43  | 9.895.347,57  |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados  | 9.219.400,00  | 10.219.400,00 | 2.077.365,56  | 4.247.843,61  | 5.971.556,39  |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS   | 7.425.000,00  | 8.425.000,00  | 1.847.160,32  | 3.826.912,53  | 4.598.087,47  |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS   | 7.425.000,00  | 8.425.000,00  | 1.847.160,32  | 3.826.912,53  | 4.598.087,47  |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS  | 9.725.000,00  | 10.725.000,00 | 2.308.950,35  | 4.783.640,57  | 5.941.359,43  |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -2.300.000,00 | -2.300.000,00 | -461.790,03   | -956.728,04   | -1.343.271,96 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 1.220.000,00  | 1.220.000,00  | 221.892,52    | 402.963,97    | 817.036,03    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 1.220.000,00  | 1.220.000,00  | 221.892,52    | 402.963,97    | 817.036,03    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA  | 1.525.000,00  | 1.525.000,00  | 277.365,64    | 503.704,95    | 1.021.295,05  |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -305.000,00   | -305.000,00   | -55.473,12    | -100.740,98   | -204.259,02   |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 14.400,00     | 14.400,00     | 2.072,82      | 4.009,79      | 10.390,21     |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 14.400,00     | 14.400,00     | 2.072,82      | 4.009,79      | 10.390,21     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 18.000,00     | 18.000,00     | 2.591,02      | 5.012,22      | 12.987,78     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -3.600,00     | -3.600,00     | -518,20       | -1.002,43     | -2.597,57     |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 60.000,00     | 60.000,00     | 6.239,90      | 13.957,32     | 46.042,68     |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 60.000,00     | 60.000,00     | 6.239,90      | 13.957,32     | 46.042,68     |
| 1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00          | 0,00          | 500.000,00    |
| 1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00          | 0,00          | 500.000,00    |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo  | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00          | 0,00          | 300.000,00    |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo  | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00          | 0,00          | 300.000,00    |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19   | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00          | 0,00          | 300.000,00    |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 2.152.700,00  | 2.152.700,00  | 0,00          | 0,00          | 2.152.700,00  |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 1.850.000,00  | 1.850.000,00  | 0,00          | 0,00          | 1.850.000,00  |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 1.850.000,00  | 1.850.000,00  | 0,00          | 0,00          | 1.850.000,00  |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 302.700,00    | 302.700,00    | 0,00          | 0,00          | 302.700,00    |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 302.700,00    | 302.700,00    | 0,00          | 0,00          | 302.700,00    |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados  | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  | 28.908,82     | 28.908,82     | 1.471.091,18  |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados  | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  | 28.908,82     | 28.908,82     | 1.471.091,18  |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  | 28.908,82     | 28.908,82     | 1.471.091,18  |
| 1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades   | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  | 277.931,28    | 937.965,22    | 562.034,78    |
| 1.7.3.8 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios  | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  | 277.931,28    | 937.965,22    | 562.034,78    |
| 1.7.3.8.10 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades  | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  | 277.931,28    | 937.965,22    | 562.034,78    |
| 1.7.3.8.10.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS  | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  | 277.931,28    | 937.965,22    | 562.034,78    |
| 1.7.3.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal  | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  | 277.931,28    | 937.965,22    | 562.034,78    |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 40.893.000,00 | 40.866.500,00 | 10.053.310,65 | 20.100.293,46 | 20.766.206,54 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 40.893.000,00 | 40.866.500,00 | 10.053.310,65 | 20.100.293,46 | 20.766.206,54 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                 | 40.893.000,00 | 40.866.500,00 | 10.053.310,65 | 20.100.293,46 | 20.766.206,54 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB               | 40.893.000,00 | 40.866.500,00 | 10.053.310,65 | 20.100.293,46 | 20.766.206,54 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 40.893.000,00 | 40.866.500,00 | 10.053.310,65 | 20.100.293,46 | 20.766.206,54 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 3.225.000,00  | 3.255.000,00  | 105.762,50    | 162.324,23    | 3.092.675,77  |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 1.125.000,00  | 1.135.000,00  | 33.078,27     | 61.406,37     | 1.073.593,63  |
| 1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica  | 1.125.000,00  | 1.125.000,00  | 8.319,00      | 22.498,04     | 1.102.501,96  |
| 1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica  | 1.125.000,00  | 1.125.000,00  | 8.319,00      | 22.498,04     | 1.102.501,96  |
| 1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal  | 70.000,00     | 70.000,00     | 8.319,00      | 21.763,47     | 48.236,53     |
| 1.9.1.0.01.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora   | 260.000,00    | 260.000,00    | 0,00          | 734,57        | 259.265,43    |
| 1.9.1.0.01.1.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa   | 595.000,00    | 595.000,00    | 0,00          | 0,00          | 595.000,00    |
| 1.9.1.0.01.1.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00          | 0,00          | 200.000,00    |
| 1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 0,00          | 10.000,00     | 24.759,27     | 38.908,33     | -28.908,33    |
| 1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 0,00          | 10.000,00     | 24.759,27     | 38.908,33     | -28.908,33    |
| 1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal  | 0,00          | 10.000,00     | 24.759,27     | 38.908,33     | -28.908,33    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 1.300.000,00  | 1.300.000,00  | 57.626,72     | 73.166,21     | 1.226.833,79  |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 250.000,00    | 250.000,00    | 0,00          | 0,00          | 250.000,00    |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 250.000,00    | 250.000,00    | 0,00          | 0,00          | 250.000,00    |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 250.000,00    | 250.000,00    | 0,00          | 0,00          | 250.000,00    |

|   |              |              |            |            |              |
|---|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   |
| 1.9.2.2 Restituições  | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 57.626,72  | 73.166,21  | 976.833,79   |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 57.626,72  | 73.166,21  | 976.833,79   |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 57.626,72  | 73.166,21  | 976.833,79   |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 57.626,72  | 73.166,21  | 976.833,79   |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 800.000,00   | 820.000,00   | 15.057,51  | 27.751,65  | 792.248,35   |
| 1.9.9.001 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS   | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00   |
| 1.9.9.001.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS   | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00   |
| 1.9.9.001.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal   | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00   |
| 1.9.9.0.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores  | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00   |
| 1.9.9.0.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores                                      | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00   |
| 1.9.9.0.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal                        | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00   |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas  | 400.000,00   | 420.000,00   | 15.057,51  | 27.751,65  | 392.248,35   |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras  | 400.000,00   | 420.000,00   | 15.057,51  | 27.751,65  | 392.248,35   |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal  | 200.000,00   | 220.000,00   | 15.057,51  | 27.751,65  | 192.248,35   |
| 1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros   | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00   |
| 2 Receitas de Capital   | 6.196.158,00 | 6.196.158,00 | 428.000,00 | 917.295,00 | 5.278.863,00 |
| 2.1 Operações de Crédito  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.2 Alienação de Bens   | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00   |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.4 Transferências de Capital   | 5.396.158,00 | 5.396.158,00 | 428.000,00 | 917.295,00 | 4.478.863,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 2.691.158,00 | 2.691.158,00 | 428.000,00 | 917.295,00 | 1.773.863,00 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.691.158,00 | 2.691.158,00 | 428.000,00 | 917.295,00 | 1.773.863,00 |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 500.000,00   | 600.000,00   | 0,00       | 439.318,00 | 160.682,00   |
| 2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária  | 0,00         | 100.000,00   | 0,00       | 439.318,00 | -339.318,00  |
| 2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 0,00         | 100.000,00   | 0,00       | 439.318,00 | -339.318,00  |
| 2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS   | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00       | 0,00       | 500.000,00   |
| 2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00       | 0,00       | 500.000,00   |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 451.158,00   | 451.158,00   | 0,00       | 49.977,00  | 401.181,00   |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada  | 451.158,00   | 451.158,00   | 0,00       | 49.977,00  | 401.181,00   |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal                            | 451.158,00   | 451.158,00   | 0,00       | 49.977,00  | 401.181,00   |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 650.000,00   | 550.000,00   | 428.000,00 | 428.000,00 | 122.000,00   |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação   | 50.000,00    | 50.000,00    | 428.000,00 | 428.000,00 | -378.000,00  |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal   | 50.000,00    | 50.000,00    | 428.000,00 | 428.000,00 | -378.000,00  |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 500.000,00   | 400.000,00   | 0,00       | 0,00       | 400.000,00   |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 500.000,00   | 400.000,00   | 0,00       | 0,00       | 400.000,00   |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 90.000,00    | 90.000,00    | 0,00       | 0,00       | 90.000,00    |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 90.000,00    | 90.000,00    | 0,00       | 0,00       | 90.000,00    |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 90.000,00    | 90.000,00    | 0,00       | 0,00       | 90.000,00    |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União   | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00       | 0,00       | 1.000.000,00 |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00       | 0,00       | 1.000.000,00 |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00       | 0,00       | 1.000.000,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 2.705.000,00 | 2.705.000,00 | 0,00       | 0,00       | 2.705.000,00 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 2.705.000,00 | 2.705.000,00 | 0,00       | 0,00       | 2.705.000,00 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.705.000,00 | 1.705.000,00 | 0,00       | 0,00       | 1.705.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS  | 350.000,00   | 350.000,00   | 0,00       | 0,00       | 350.000,00   |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal  | 350.000,00   | 350.000,00   | 0,00       | 0,00       | 350.000,00   |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |

|  |                |                |               |               |                |
|--|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados                                       | 1.350.000,00   | 1.350.000,00   | 0,00          | 0,00          | 1.350.000,00   |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal                         | 1.350.000,00   | 1.350.000,00   | 0,00          | 0,00          | 1.350.000,00   |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados   | 1.000.000,00   | 1.000.000,00   | 0,00          | 0,00          | 1.000.000,00   |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados   | 1.000.000,00   | 1.000.000,00   | 0,00          | 0,00          | 1.000.000,00   |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal                                     | 1.000.000,00   | 1.000.000,00   | 0,00          | 0,00          | 1.000.000,00   |
| 2.9 Outras Receitas de Capital   | 500.000,00     | 500.000,00     | 0,00          | 0,00          | 500.000,00     |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital   | 500.000,00     | 500.000,00     | 0,00          | 0,00          | 500.000,00     |
| 2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital   | 500.000,00     | 500.000,00     | 0,00          | 0,00          | 500.000,00     |
| 2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal   | 500.000,00     | 500.000,00     | 0,00          | 0,00          | 500.000,00     |
| 7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária  | 7.680.000,00   | 7.680.000,00   | 1.996.870,13  | 3.933.999,62  | 3.746.000,38   |
| 7.2 Contribuições  | 7.150.000,00   | 7.150.000,00   | 1.728.281,10  | 3.613.491,59  | 3.536.508,41   |
| 7.2.1 Contribuições Sociais  | 7.150.000,00   | 7.150.000,00   | 1.728.281,10  | 3.613.491,59  | 3.536.508,41   |
| 7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios                             | 7.150.000,00   | 7.150.000,00   | 1.728.281,10  | 3.613.491,59  | 3.536.508,41   |
| 7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN                            | 6.650.000,00   | 6.650.000,00   | 1.599.637,52  | 3.352.551,24  | 3.297.448,76   |
| 7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo   | 6.650.000,00   | 6.650.000,00   | 1.599.637,52  | 3.352.551,24  | 3.297.448,76   |
| 7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo   | 6.650.000,00   | 6.650.000,00   | 1.599.637,52  | 3.352.551,24  | 3.297.448,76   |
| 7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal                              | 500.000,00     | 500.000,00     | 65.224,56     | 66.206,99     | 433.793,01     |
| 7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                             | 1.200.000,00   | 1.200.000,00   | 46.988,65     | 182.204,56    | 1.017.795,44   |
| 7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE                                  | 800.000,00     | 800.000,00     | 258.723,87    | 502.246,11    | 297.753,89     |
| 7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                            | 500.000,00     | 500.000,00     | 1.736,98      | 2.467,58      | 497.532,42     |
| 7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%                             | 1.500.000,00   | 1.500.000,00   | 962.069,23    | 2.172.568,85  | -672.568,85    |
| 7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%                             | 1.000.000,00   | 1.000.000,00   | 180.004,61    | 270.617,52    | 729.382,48     |
| 7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA                                 | 200.000,00     | 200.000,00     | 11.542,03     | 17.708,42     | 182.291,58     |
| 7.2.1.8.03.1.1.08 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE                                   | 200.000,00     | 200.000,00     | 51.779,99     | 105.298,60    | 94.701,40      |
| 7.2.1.8.03.1.1.09 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO                               | 500.000,00     | 500.000,00     | 14.504,29     | 21.519,13     | 478.480,87     |
| 7.2.1.8.03.1.1.10 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS                     | 250.000,00     | 250.000,00     | 7.063,31      | 11.713,48     | 238.286,52     |
| 7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN                             | 500.000,00     | 500.000,00     | 128.643,58    | 260.940,35    | 239.059,65     |
| 7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo                               | 500.000,00     | 500.000,00     | 128.643,58    | 260.940,35    | 239.059,65     |
| 7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal                 | 500.000,00     | 500.000,00     | 128.643,58    | 260.940,35    | 239.059,65     |
| 7.2.1.8.04.1.1.02 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - AC 871/2018 - SAAE     | 150.000,00     | 150.000,00     | 10.239,32     | 26.808,29     | 123.191,71     |
| 7.2.1.8.04.1.1.03 CPSSS Patronal - Parcelamentos Servidor Civil Ativo - AC 872/2018 - PREFEITURA | 150.000,00     | 150.000,00     | 16.652,14     | 32.932,57     | 117.067,43     |
| 7.2.1.8.04.1.1.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos Servidor Civil Ativo - AC 166/2019 - PREFEITURA | 200.000,00     | 200.000,00     | 101.752,12    | 201.199,49    | -1.199,49      |
| 7.6 Receita de Serviços  | 530.000,00     | 530.000,00     | 268.589,03    | 320.508,03    | 209.491,97     |
| 7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 530.000,00     | 530.000,00     | 268.589,03    | 320.508,03    | 209.491,97     |
| 7.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 530.000,00     | 530.000,00     | 268.589,03    | 320.508,03    | 209.491,97     |
| 7.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 530.000,00     | 530.000,00     | 268.589,03    | 320.508,03    | 209.491,97     |
| 7.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                          | 530.000,00     | 530.000,00     | 268.589,03    | 320.508,03    | 209.491,97     |
| 7.6.1.0.01.1.1.02 Serviços de Fornecimento de Água   | 530.000,00     | 530.000,00     | 268.589,03    | 320.508,03    | 209.491,97     |
| Total Receitas   | 174.000.000,00 | 174.000.000,00 | 32.437.630,57 | 64.499.189,61 | 109.500.810,39 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  |                 | Despesas Liquidadas |                  |                 | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) | Saldo (g)=(e-f) | No Bimestre         | Até Bimestre (h) | Saldo (i)=(e-h) |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 168.104.300,00      | -2.289.699,48       | 165.814.600,52         | 10.502.554,39       | 102.939.061,18   | 62.875.539,34   | 26.285.659,02       | 46.176.314,63    | 119.638.285,89  | 43.514.672,32                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 136.552.441,00      | -946.900,83         | 135.605.540,17         | 9.874.293,01        | 94.804.782,85    | 40.800.757,32   | 24.052.391,43       | 42.592.013,25    | 93.013.526,92   | 40.080.768,68                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 85.543.030,00       | -339.114,64         | 85.203.915,36          | 2.357.069,92        | 69.781.753,65    | 15.422.161,71   | 16.326.525,96       | 30.922.480,17    | 54.281.435,19   | 30.090.248,42                   | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 85.543.030,00       | -339.114,64         | 85.203.915,36          | 2.357.069,92        | 69.781.753,65    | 15.422.161,71   | 16.326.525,96       | 30.922.480,17    | 54.281.435,19   | 30.090.248,42                   | 0,00                               |
| 319001 APOSENTADORIA E REFORMAS                          | 6.200.000,00        | 0,00                | 6.200.000,00           | 0,00                | 6.000.000,00     | 200.000,00      | 959.244,76          | 1.923.729,66     | 4.276.270,34    | 1.909.860,37                    | 0,00                               |
| 319003 PENSÕES   | 280.000,00          | 0,00                | 280.000,00             | 0,00                | 268.602,00       | 11.398,00       | 99.377,63           | 180.622,37       | 99.377,63       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11.916.400,00       | -2.928.416,11       | 8.987.983,89           | 22.500,00           | 4.726.599,55     | 4.261.384,34    | 1.802.088,56        | 1.806.510,56     | 7.181.473,33    | 1.203.885,26                    | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 57.525.300,00       | 2.260.461,12        | 59.785.761,12          | 1.403.731,47        | 52.752.054,73    | 7.033.706,39    | 11.890.253,91       | 23.598.646,82    | 36.187.114,30   | 23.598.648,12                   | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 6.281.600,00        | -811.455,73         | 5.470.144,27           | 365.640,67          | 3.569.894,73     | 1.900.249,54    | 980.808,97          | 1.182.659,96     | 4.287.484,31    | 1.009.051,97                    | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 14.750,00           | 169.800,00          | 184.550,00             | 15.500,00           | 166.350,05       | 18.199,95       | 47.880,00           | 50.730,00        | 133.820,00      | 32.870,25                       | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 2.702.780,00        | -1.167.880,63       | 1.534.899,37           | 38.967,01           | 294.409,88       | 1.240.489,49    | 103.405,59          | 283.949,46       | 1.250.949,91    | 270.877,70                      | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 522.200,00          | 2.083.063,13        | 2.605.263,13           | 479.546,26          | 1.972.344,62     | 632.918,51      | 479.546,26          | 1.967.377,99     | 637.885,14      | 1.965.445,98                    | 0,00                               |
| 319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 100.000,00          | 15.000,00           | 115.000,00             | 0,00                | 0,00             | 115.000,00      | 0,00                | 0,00             | 115.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 0,00                | 40.313,58           | 40.313,58              | 31.184,51           | 31.498,09        | 8.815,49        | 9.184,51            | 9.498,09         | 30.815,49       | 231,14                          | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 166.250,00          | 0,00                | 166.250,00             | 3.459,23            | 3.459,23         | 162.790,77      | 3.459,23            | 3.459,23         | 162.790,77      | 3.459,23                        | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 166.250,00          | 0,00                | 166.250,00             | 3.459,23            | 3.459,23         | 162.790,77      | 3.459,23            | 3.459,23         | 162.790,77      | 3.459,23                        | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 100.000,00          | 0,00                | 100.000,00             | 3.459,23            | 3.459,23         | 96.540,77       | 3.459,23            | 3.459,23         | 96.540,77       | 3.459,23                        | 0,00                               |

|          |  |                      |                     |                      |                   |                     |                      |                     |                     |                      |                     |             |
|----------|--|----------------------|---------------------|----------------------|-------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|-------------|
| 329022   | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO        | 66.250,00            | 0,00                | 66.250,00            | 0,00              | 0,00                | 66.250,00            | 0,00                | 0,00                | 66.250,00            | 0,00                | 0,00        |
| 33       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 50.843.161,00        | -607.786,19         | 50.235.374,81        | 7.513.763,86      | 25.019.569,97       | 25.215.804,84        | 7.722.406,24        | 11.666.073,85       | 38.569.300,96        | 9.987.061,03        | 0,00        |
| 3350     | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO           | 317.138,00           | 51.075,36           | 368.213,36           | 174.138,40        | 180.011,60          | 188.201,76           | 139.139,20          | 145.012,40          | 223.200,96           | 127.512,80          | 0,00        |
| 335041   | CONTRIBUIÇÕES                                      | 249.138,00           | 97.275,36           | 346.413,36           | 174.138,40        | 180.011,60          | 166.401,76           | 139.139,20          | 145.012,40          | 201.400,96           | 127.512,80          | 0,00        |
| 335043   | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                 | 68.000,00            | -46.200,00          | 21.800,00            | 0,00              | 0,00                | 21.800,00            | 0,00                | 0,00                | 21.800,00            | 0,00                | 0,00        |
| 3371     | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO  | 50.000,00            | 0,00                | 50.000,00            | 0,00              | 0,00                | 50.000,00            | 0,00                | 0,00                | 50.000,00            | 0,00                | 0,00        |
| 337170   | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO      | 50.000,00            | 0,00                | 50.000,00            | 0,00              | 0,00                | 50.000,00            | 0,00                | 0,00                | 50.000,00            | 0,00                | 0,00        |
| 3390     | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 50.476.023,00        | -658.861,55         | 49.817.161,45        | 7.339.625,46      | 24.839.558,37       | 24.977.603,08        | 7.583.267,04        | 11.521.061,45       | 38.296.100,00        | 9.859.548,23        | 0,00        |
| 339004   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO                              | 33.000,00            | 5.000,00            | 38.000,00            | 0,00              | 4.200,00            | 33.800,00            | 0,00                | 4.200,00            | 33.800,00            | 4.200,00            | 0,00        |
|          | DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                        |                      |                     |                      |                   |                     |                      |                     |                     |                      |                     |             |
| 339008   | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                    | 1.400.000,00         | 0,00                | 1.400.000,00         | 0,00              | 20.000,00           | 1.380.000,00         | 12.099,71           | 18.559,73           | 1.381.440,27         | 18.559,73           | 0,00        |
| 339014   | DIÁRIAS - CIVIL                                    | 480.390,00           | -110.705,36         | 369.684,64           | 8.187,00          | 9.402,00            | 360.282,64           | 6.972,00            | 8.187,00            | 361.497,64           | 8.187,00            | 0,00        |
| 339018   | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                    | 36.500,00            | 0,00                | 36.500,00            | 0,00              | 0,00                | 36.500,00            | 0,00                | 0,00                | 36.500,00            | 0,00                | 0,00        |
| 339030   | MATERIAL DE CONSUMO                                | 13.271.239,00        | -373.617,22         | 12.897.621,78        | 687.650,23        | 4.684.579,68        | 8.213.042,10         | 1.553.047,81        | 1.732.910,90        | 11.164.710,88        | 1.065.949,89        | 0,00        |
| 339031   | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  | 30.500,00            | -700,00             | 29.800,00            | 0,00              | 0,00                | 29.800,00            | 0,00                | 0,00                | 29.800,00            | 0,00                | 0,00        |
| 339032   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 437.000,00           | 261.010,00          | 698.010,00           | 235.497,00        | 363.974,58          | 334.035,42           | 251.600,65          | 251.600,65          | 446.409,35           | 10.490,60           | 0,00        |
| 339033   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 750.150,00           | -268.771,57         | 481.378,43           | 9.978,40          | 9.978,40            | 471.400,03           | 9.978,40            | 9.978,40            | 471.400,03           | 7.082,42            | 0,00        |
| 339034   | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO    | 184.000,00           | -108.800,00         | 75.200,00            | 0,00              | 0,00                | 75.200,00            | 0,00                | 0,00                | 75.200,00            | 0,00                | 0,00        |
| 339035   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 436.000,00           | -28.500,00          | 407.500,00           | 42.500,00         | 195.700,00          | 211.800,00           | 44.000,00           | 66.000,00           | 341.500,00           | 46.500,00           | 0,00        |
| 339036   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 6.442.320,00         | -1.119.443,09       | 5.322.876,91         | 198.430,00        | 2.283.514,00        | 3.039.362,91         | 602.404,00          | 1.047.951,00        | 4.274.925,91         | 861.073,01          | 0,00        |
| 339037   | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                             | 5.150,00             | -4.000,00           | 1.150,00             | 0,00              | 0,00                | 1.150,00             | 0,00                | 0,00                | 1.150,00             | 0,00                | 0,00        |
| 339038   | ARREDAMENTO MERCANTIL                              | 5.000,00             | -4.900,00           | 100,00               | 0,00              | 0,00                | 100,00               | 0,00                | 0,00                | 100,00               | 0,00                | 0,00        |
| 339039   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 22.339.016,00        | -662.330,99         | 21.676.685,01        | 5.324.000,85      | 12.616.499,08       | 9.060.185,93         | 4.048.940,24        | 4.978.128,06        | 16.698.556,95        | 4.778.841,04        | 0,00        |
| 339040   | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  | 670.000,00           | -134.215,00         | 535.785,00           | 13.000,00         | 15.600,00           | 520.185,00           | 1.300,00            | 2.600,00            | 533.185,00           | 2.600,00            | 0,00        |
| 339041   | CONTRIBUIÇÕES                                      | 95.000,00            | 7.061,00            | 102.061,00           | 0,00              | 86.856,00           | 15.205,00            | 13.806,00           | 25.689,00           | 76.372,00            | 25.689,00           | 0,00        |
| 339046   | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                | 655.000,00           | 0,00                | 655.000,00           | 0,00              | 650.000,00          | 5.000,00             | 135.905,00          | 148.805,00          | 506.195,00           | 87.300,00           | 0,00        |
| 339047   | BRIGADAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 1.167.000,00         | -55.000,00          | 1.112.000,00         | 194.772,93        | 1.064.772,93        | 47.227,07            | 331.830,59          | 540.901,45          | 571.098,55           | 540.901,45          | 0,00        |
| 339048   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 180.000,00           | -133.000,00         | 47.000,00            | 0,00              | 0,00                | 47.000,00            | 0,00                | 0,00                | 47.000,00            | 0,00                | 0,00        |
| 339091   | SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 30.000,00            | 0,00                | 30.000,00            | 4.625,90          | 12.278,30           | 17.721,70            | 12.278,30           | 12.278,30           | 17.721,70            | 7.443,00            | 0,00        |
| 339092   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 1.090.168,00         | 1.666.465,68        | 2.756.633,68         | 194.002,04        | 2.365.573,24        | 391.060,44           | 242.709,23          | 2.350.641,80        | 405.991,88           | 2.337.537,80        | 0,00        |
| 339093   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 738.590,00           | 405.585,00          | 1.144.175,00         | 426.981,11        | 456.630,16          | 687.544,84           | 316.395,11          | 322.630,16          | 821.544,84           | 57.193,29           | 0,00        |
| <b>4</b> | <b>Despesas de Capital</b>                         | <b>22.086.236,00</b> | <b>-895.198,65</b>  | <b>21.191.037,35</b> | <b>628.261,38</b> | <b>8.134.278,33</b> | <b>13.056.759,02</b> | <b>2.233.267,59</b> | <b>3.584.301,38</b> | <b>17.606.735,97</b> | <b>3.433.903,64</b> | <b>0,00</b> |
| 44       | INVESTIMENTO                                       | 15.242.586,00        | -865.198,65         | 14.377.387,35        | 570.027,54        | 2.389.313,37        | 11.988.073,98        | 1.025.544,23        | 1.446.805,72        | 12.930.581,63        | 1.296.407,98        | 0,00        |
| 4490     | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 15.242.586,00        | -865.198,65         | 14.377.387,35        | 570.027,54        | 2.389.313,37        | 11.988.073,98        | 1.025.544,23        | 1.446.805,72        | 12.930.581,63        | 1.296.407,98        | 0,00        |
| 449030   | MATERIAL DE CONSUMO                                | 928.300,00           | -185.500,00         | 742.800,00           | 118.085,90        | 190.627,23          | 552.172,77           | 190.627,23          | 552.172,77          | 168.437,12           | 0,00                | 0,00        |
| 449036   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 595.150,00           | -104.900,00         | 490.250,00           | 0,00              | 0,00                | 490.250,00           | 0,00                | 0,00                | 490.250,00           | 0,00                | 0,00        |
| 449039   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 1.144.450,00         | 1.539.200,00        | 2.683.650,00         | 393.713,83        | 1.627.340,07        | 1.056.309,93         | 769.003,50          | 1.187.165,99        | 1.496.484,01         | 1.061.878,36        | 0,00        |
| 449051   | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 7.277.248,00         | -1.220.100,00       | 6.057.148,00         | 0,00              | 450.130,26          | 5.607.017,74         | 0,00                | 0,00                | 6.057.148,00         | 0,00                | 0,00        |
| 449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 5.096.288,00         | -828.898,65         | 4.267.389,35         | 58.227,81         | 121.215,81          | 4.146.173,54         | 65.913,50           | 69.012,50           | 4.198.376,85         | 66.092,50           | 0,00        |
| 449061   | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                               | 130.500,00           | -50.000,00          | 80.500,00            | 0,00              | 0,00                | 80.500,00            | 0,00                | 0,00                | 80.500,00            | 0,00                | 0,00        |
| 449092   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 70.650,00            | -15.000,00          | 55.650,00            | 0,00              | 0,00                | 55.650,00            | 0,00                | 0,00                | 55.650,00            | 0,00                | 0,00        |
| 45       | INVERSÕES FINANCEIRAS                              | 142.400,00           | -30.000,00          | 112.400,00           | 0,00              | 0,00                | 112.400,00           | 0,00                | 0,00                | 112.400,00           | 0,00                | 0,00        |
| 4590     | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 142.400,00           | -30.000,00          | 112.400,00           | 0,00              | 0,00                | 112.400,00           | 0,00                | 0,00                | 112.400,00           | 0,00                | 0,00        |
| 459061   | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                               | 142.400,00           | -30.000,00          | 112.400,00           | 0,00              | 0,00                | 112.400,00           | 0,00                | 0,00                | 112.400,00           | 0,00                | 0,00        |
| 46       | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                      | 6.701.250,00         | 0,00                | 6.701.250,00         | 58.233,84         | 5.744.964,96        | 956.285,04           | 1.207.723,36        | 2.137.495,66        | 4.563.754,34         | 2.137.495,66        | 0,00        |
| 4690     | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 6.701.250,00         | 0,00                | 6.701.250,00         | 58.233,84         | 5.744.964,96        | 956.285,04           | 1.207.723,36        | 2.137.495,66        | 4.563.754,34         | 2.137.495,66        | 0,00        |
| 469071   | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO           | 6.701.250,00         | 0,00                | 6.701.250,00         | 58.233,84         | 5.744.964,96        | 956.285,04           | 1.207.723,36        | 2.137.495,66        | 4.563.754,34         | 2.137.495,66        | 0,00        |
| <b>9</b> | <b>Reserva de Contingência</b>                     | <b>9.465.623,00</b>  | <b>-447.600,00</b>  | <b>9.018.023,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>9.018.023,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>9.018.023,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| 99       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 9.465.623,00         | -447.600,00         | 9.018.023,00         | 0,00              | 0,00                | 9.018.023,00         | 0,00                | 0,00                | 9.018.023,00         | 0,00                | 0,00        |
| 9999     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 9.465.623,00         | -447.600,00         | 9.018.023,00         | 0,00              | 0,00                | 9.018.023,00         | 0,00                | 0,00                | 9.018.023,00         | 0,00                | 0,00        |
| 999999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 9.465.623,00         | -447.600,00         | 9.018.023,00         | 0,00              | 0,00                | 9.018.023,00         | 0,00                | 0,00                | 9.018.023,00         | 0,00                | 0,00        |
|          | <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>              | <b>5.895.700,00</b>  | <b>2.289.699,48</b> | <b>8.185.399,48</b>  | <b>895.614,61</b> | <b>7.336.553,31</b> | <b>848.846,17</b>    | <b>2.416.712,24</b> | <b>3.390.590,75</b> | <b>4.794.808,73</b>  | <b>2.715.505,88</b> | <b>0,00</b> |
| <b>3</b> | <b>Despesas Correntes</b>                          | <b>5.895.700,00</b>  | <b>2.289.699,48</b> | <b>8.185.399,48</b>  | <b>895.614,61</b> | <b>7.336.553,31</b> | <b>848.846,17</b>    | <b>2.416.712,24</b> | <b>3.390.590,75</b> | <b>4.794.808,73</b>  | <b>2.715.505,88</b> | <b>0,00</b> |
| 31       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 5.320.000,00         | 1.883.647,48        | 7.203.647,48         | 981.021,61        | 6.816.661,84        | 386.985,64           | 2.340.350,85        | 3.275.095,46        | 3.928.552,02         | 2.637.276,85        | 0,00        |
| 3191     | APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS  | 5.320.000,00         | 1.883.647,48        | 7.203.647,48         | 981.021,61        | 6.816.661,84        | 386.985,64           | 2.340.350,85        | 3.275.095,46        | 3.928.552,02         | 2.637.276,85        | 0,00        |
| 319113   | BRIGADAÇÕES PATRONAIS                              | 5.320.000,00         | 1.883.647,48        | 7.203.647,48         | 981.021,61        | 6.816.661,84        | 386.985,64           | 2.340.350,85        | 3.275.095,46        | 3.928.552,02         | 2.637.276,85        | 0,00        |
| 33       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 575.700,00           | 406.052,00          | 981.752,00           | -85.407,00        | 519.891,47          | 461.860,53           | 76.361,39           | 115.495,29          | 866.256,71           | 78.229,03           | 0,00        |
| 3391     | APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS  | 575.700,00           | 406.052,00          | 981.752,00           | -85.407,00        | 519.891,47          | 461.860,53           | 76.361,39           | 115.495,29          | 866.256,71           | 78.229,03           | 0,00        |
| 339139   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 575.700,00           | 406.052,00          | 981.752,00           | -85.407,00        | 519.891,47          | 461.860,53           | 76.361,39           | 115.495,29          | 866.256,71           | 78.229,03           | 0,00        |
|          | Total Despesas                                     | 174.000.000,00       | 0,00                | 174.000.000,00       | 11.398.169,00     | 110.275.614,49      | 63.724.385,51        | 28.702.371,26       | 49.566.905,38       | 124.433.094,62       | 46.230.178,20       | 0,00        |

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**

Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**AD40D44F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                          | Exercício: 2021    |            |
|---|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                          |                    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                          |                    |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                          |                    |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|   | mai/20   | jun/20        | jul/20        | ago/20        | set/20        | out/20        | nov/20        | dez/20        | jan/21        | fev/21        | mar/21        | abr/21        |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 15.846.190,51                                      | 12.627.040,04 | 19.794.498,08 | 15.548.823,18 | 14.915.410,13 | 14.353.973,68 | 15.484.961,57 | 20.021.888,65 | 14.718.570,38 | 17.299.583,05 | 15.259.302,85 | 16.703.878,17 | 192.574.120,29           | 170.447.882,00     |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 1.098.035,78                                       | 1.129.044,20  | 1.127.001,24  | 1.441.340,39  | 1.183.153,62  | 1.083.719,64  | 1.287.427,36  | 1.685.394,51  | 1.044.745,85  | 1.214.502,52  | 1.913.612,99  | 1.886.399,48  | 16.094.377,58            | 18.647.690,00      |            |
| Contribuições   | 1.047.895,11                                       | 567.947,27    | 447.678,99    | 455.612,72    | 445.378,30    | 446.654,03    | 531.404,64    | 902.643,47    | 538.211,54    | 590.699,97    | 613.472,45    | 596.028,93    | 7.183.627,42             | 6.650.000,00       |            |
| Receita Patrimonial   | 1.409.316,38                                       | 673.013,42    | 637.113,49    | 353.244,63    | 101.902,10    | 171.102,81    | 963.515,49    | 968.051,75    | 269.643,08    | 192.660,88    | 446.930,97    | 511.476,30    | 6.697.971,30             | 3.400.000,00       |            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita de Serviços   | 1.104.657,96                                       | 895.749,00    | 2.058.098,28  | 886.639,72    | 939.744,33    | 968.865,56    | 901.982,60    | 966.108,06    | 912.254,06    | 814.164,15    | 743.407,64    | 938.139,97    | 12.129.811,33            | 15.359.240,00      |            |
| Transferências Correntes  | 11.121.008,53                                      | 9.123.579,29  | 15.464.981,33 | 12.345.902,42 | 12.188.492,57 | 11.603.593,35 | 11.762.370,61 | 15.450.389,82 | 11.923.386,11 | 14.461.323,54 | 11.492.509,81 | 12.715.439,98 | 149.652.977,36           | 123.135.952,00     |            |
| Outras Receitas Correntes   | 65.276,75  | 237.706,86    | 59.624,75     | 66.083,30     | 56.739,21     | 80.038,29     | 38.260,87     | 49.301,04     | 30.329,74     | 26.231,99     | 49.368,99     | 56.393,51     | 815.355,30               | 3.255.000,00       |            |
| IRRF  | -185.087,38  | -191.007,67   | -197.896,78   | -225.467,95   | -221.372,56   | -210.844,98   | -215.225,40   | -484.312,81   | -125.297,59   | -146.354,67   | -228.522,95   | -215.252,87   | -2.646.643,61            | 0,00               |            |
| IRRF  | -185.087,38  | -191.007,67   | -197.896,78   | -225.467,95   | -221.372,56   | -210.844,98   | -215.225,40   | -484.312,81   | -125.297,59   | -146.354,67   | -228.522,95   | -215.252,87   | -2.646.643,61            | 0,00               |            |
| DEDUÇÕES (II)   | -1.814.954,39                                      | -1.243.084,45 | -1.156.621,23 | -1.199.440,35 | -1.120.001,76 | -1.257.565,67 | -1.512.282,30 | -1.999.281,42 | -1.613.306,58 | -1.898.623,81 | -1.596.829,50 | -1.563.092,46 | -17.975.083,92           | -3.674.040,00      |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal   | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -256,34       | 0,00          | -539,66       | 0,00          | -796,00                  | 800.000,00         |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -40.942,03    | -47.326,76    | -63.262,11    | -47.643,19    | -199.174,09              | 1.000.000,00       |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE   | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -67.622,72    | -90.272,71    | -97.143,31    | -93.495,33    | -348.534,07              | 800.000,00         |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA   | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -131,04       | -371,56       | -639,94       | -639,94       | -1.782,48                | 800.000,00         |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -364.875,99   | -352.832,64   | -354.586,06   | -354.307,06   | -1.426.601,75            | 1.000.000,00       |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -47.926,21    | -64.762,68    | -66.349,17    | -66.285,81    | -245.323,87              | 800.000,00         |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -3.924,06     | -3.534,00     | -3.810,91     | -11.268,97               | 200.000,00         |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -14.794,96    | -18.882,03    | -19.175,85    | -14.911,14    | -67.763,98               | 200.000,00         |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -9.520,14     | -5.407,08     | -5.280,29     | -20.207,51               | 600.000,00         |            |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS                                      | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -1.113,23     | -1.128,76     | -1.128,76     | -3.370,75                | 150.000,00         |            |
| CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal               | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     | 150.000,00         |            |
| CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - União                                 | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -1.662,25     | -1.694,16     | -1.706,51     | -8.526,50     | -13.589,42               | 150.000,00         |            |

|  |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                |                |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| Dedução de Receita - FUNDEB  | -767.059,28   | -675.137,18   | -708.942,24   | -743.827,63   | -674.623,46   | -810.911,64   | -980.877,66   | -1.096.637,95 | -1.075.095,04 | -1.307.923,84 | -983.357,05   | -967.063,53   | -10.791.456,50 | -10.324.040,00 |
| CPSSS do Servidor Civil - Principal  | -1.047.895,11 | -567.947,27   | -447.678,99   | -455.612,72   | -445.378,30   | -446.654,03   | -531.404,64   | -902.643,47   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -4.845.214,53  | 0,00           |
| Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)  | 13.846.148,74 | 11.192.947,92 | 18.439.980,07 | 14.123.914,88 | 13.574.035,81 | 12.885.563,03 | 13.757.453,87 | 17.538.294,42 | 12.979.966,21 | 15.254.604,57 | 13.433.950,40 | 14.925.532,84 | 171.952.392,76 | 166.773.842,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)) | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 13.846.148,74 | 11.192.947,92 | 18.439.980,07 | 14.123.914,88 | 13.574.035,81 | 12.885.563,03 | 13.757.453,87 | 17.538.294,42 | 12.979.966,21 | 15.254.604,57 | 13.433.950,40 | 14.925.532,84 | 171.952.392,76 | 166.773.842,00 |

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**

Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**853E0699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**ANEXO VII - RESTOS A PAGAR - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |              |              |                |                     |                                    |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
|--|-------------------------------|--------------|--------------|----------------|---------------------|------------------------------------|--|---|----------------|------------|----------------|---------------------|-----------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |              |              |                |                     |                                    |  |   |                |            |                |                     | Exercício: 2021 |                         |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                               |              |              |                |                     |                                    |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7  |                               |              |              |                |                     |                                    |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |              |              |                |                     | Restos a Pagar Não Processados     |  |   |                |            |                |                     |                 | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                     |              | Pagos (c)    | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) (c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores |  | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)  | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                 |                         |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | (f)          |              |                |                     | (g)                                |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM  | 10.887.267,56                 | 4.872.253,42 | 3.487.856,66 | 3.085,50       | 12.268.578,82       | 21.651,72                          |  | 2.641.575,28                            | 1.033.469,36   | 978.337,49 | 23.155,57      | 1.661.733,94        | 13.930.312,76   |                         |
| Total  | 10.887.267,56                 | 4.872.253,42 | 3.487.856,66 | 3.085,50       | 12.268.578,82       | 21.651,72                          |  | 2.641.575,28                            | 1.033.469,36   | 978.337,49 | 23.155,57      | 1.661.733,94        | 13.930.312,76   |                         |

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**

Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**D06F2C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RGF I - DEM DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |               |              |              |              |              |              |               |              |              |              |                          |   |          |
|--|--|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---|----------|
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15  |  |               |              |              |              |              |              |               |              |              |              | Exercício: 2021          |   |          |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |               |              |              |              |              |              |               |              |              |              |                          |   |          |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV   |  |               |              |              |              |              |              |               |              |              |              |                          |   |          |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |               |              |              |              |              |              |               |              |              |              |                          |   |          |
|  | Liquidadas                             |               |              |              |              |              |              |               |              |              |              | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em Restos a pagar não processados |          |
|  | 05/2020                                | 06/2020       | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020       | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021                  | (a)   |          |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 8.743.719,16                           | 12.158.410,08 | 8.108.377,64 | 8.492.114,16 | 9.949.986,79 | 9.164.944,61 | 9.533.584,10 | 14.393.401,78 | 8.044.781,80 | 6.993.462,47 | 9.074.744,10 | 8.976.812,64             | 113.634.339,33                              | 2.586,01 |
| Pessoal Ativo  | 7.259.895,00                           | 11.559.668,25 | 7.522.450,02 | 7.890.765,95 | 9.360.923,05 | 8.564.298,48 | 8.951.345,18 | 13.430.760,82 | 7.540.788,89 | 6.487.706,25 | 8.573.176,28 | 8.465.022,30             | 105.606.800,47                              | 2.586,01 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 6.738.422,42                           | 9.124.259,76  | 6.875.433,05 | 7.036.657,93 | 7.104.362,26 | 7.011.507,66 | 7.043.403,68 | 11.599.286,70 | 7.427.240,98 | 5.507.561,49 | 7.193.160,71 | 6.607.346,27             | 89.268.642,91                               | 0,00     |
| Obrigações Patronais   | 521.472,58                             | 2.435.408,49  | 647.016,97   | 854.108,02   | 2.256.560,79 | 1.552.790,82 | 1.907.941,50 | 1.831.474,12  | 113.547,91   | 980.144,76   | 1.380.015,57 | 1.857.676,03             | 16.338.157,56                               | 2.586,01 |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  | 0,00     |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 1.483.824,16                           | 598.741,83    | 585.927,62   | 601.348,21   | 589.063,74   | 600.646,13   | 582.238,92   | 962.640,96    | 503.992,91   | 505.756,22   | 501.567,82   | 511.790,34               | 8.027.538,86                                | 0,00     |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 1.261.822,54                           | 473.140,98    | 476.820,37   | 476.820,37   | 477.091,98   | 477.163,06   | 477.470,80   | 783.838,79    | 482.158,32   | 482.326,58   | 479.805,17   | 479.439,59               | 6.827.898,55                                | 0,00     |
| Pensões  | 36.959,16                              | 21.915,59     | 2.090,00     | 19.612,15    | 15.757,63    | 32.915,07    | 19.960,04    | 28.132,81     | 21.834,59    | 23.429,64    | 21.762,65    | 32.350,75                | 276.720,08                                  | 0,00     |
| Ourtos Benefícios Previdenciários  | 185.042,46                             | 103.685,26    | 107.017,25   | 104.915,69   | 96.214,13    | 90.568,00    | 84.808,08    | 150.669,36    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 922.920,23                                  | 0,00     |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  | 0,00     |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 2.736.534,93                           | 821.581,72    | 865.887,24   | 827.352,42   | 815.580,94   | 809.401,11   | 805.708,21   | 1.447.703,94  | 2.175.706,93 | 742.274,34   | 1.202.727,31 | 763.190,95               | 14.013.650,04                               | 0,00     |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00                                   | 2.336,54      | 6.095,98     | 0,00         | 4.775,75     | 0,00         | 10.333,89    | 1.639,75      | 0,00         | 313,58       | 0,00         | 9.184,51                 | 34.680,00                                   | 0,00     |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 1.061.070,20                           | 32.421,68     | 78.056,86    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 103.725,47   | 76.818,40    | 84.342,52    | 19.063,07                | 1.455.498,20                                | 0,00     |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 8.643,19                               | 0,00          | 0,00         | 2.626,26     | 2.458,89     | 0,00         | 0,00         | 2.454,42      | 1.444.890,96 | 15.231,47    | 390.494,02   | 10.100,16                | 1.876.899,37                                | 0,00     |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 1.481.734,16                           | 595.815,83    | 583.837,62   | 599.258,21   | 586.973,74   | 598.556,13   | 580.148,92   | 959.296,96    | 501.792,91   | 503.556,22   | 499.367,82   | 509.590,34               | 7.999.928,86                                | 0,00     |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)  | 185.087,38                             | 191.007,67    | 197.896,78   | 225.467,95   | 221.372,56   | 210.844,98   | 215.225,40   | 484.312,81    | 125.297,59   | 146.354,67   | 228.522,95   | 215.252,87               | 2.646.643,61                                | 0,00     |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 6.007.184,23                           | 11.336.828,36 | 7.242.490,40 | 7.664.761,74 | 9.134.405,85 | 8.355.543,50 | 8.727.875,89 | 12.945.697,84 | 5.869.074,87 | 6.251.188,13 | 7.872.016,79 | 8.213.621,69             | 99.620.689,29                               | 2.586,01 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor          | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|----------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)     | 171.952.392,76 | 57,94                  |

|   |                |       |
|---|----------------|-------|
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00           | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00           | 0,00  |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 171.952.392,76 | 0,00  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 99.623.275,30  | 57,94 |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 92.854.292,09  | 54,00 |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 88.211.577,49  | 51,30 |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 83.568.862,88  | 48,60 |

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**

Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**F8E8C072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**RGF I - DEM DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO - 1º QUAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

| Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  |               |              |              |               |              |              |               |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |   |
|---|--|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|----------|---|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                                  |  |               |              |              |               |              |              |               |              |              |              |              |   |          |   |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV                |  |               |              |              |               |              |              |               |              |              |              |              |   |          |   |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |               |              |              |               |              |              |               |              |              |              |              |   |          | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|   | Liquidadas                             |               |              |              |               |              |              |               |              |              |              |              |   |          |   |
|   | 05/2020                                | 06/2020       | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020       | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020       | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | Total (Últimos 12 meses)                    | (a)      |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                               | 9.084.140,21                           | 12.490.429,82 | 8.421.555,11 | 8.804.212,87 | 10.249.339,50 | 9.464.425,03 | 9.832.242,53 | 14.702.930,44 | 8.295.376,64 | 7.235.322,18 | 9.331.504,07 | 9.335.372,74 | 117.246.851,14                              | 2.586,01 |   |
| Pessoal Ativo   | 7.600.316,05                           | 11.891.687,99 | 7.835.627,49 | 8.202.864,66 | 9.660.275,76  | 8.863.778,90 | 9.250.003,61 | 13.740.289,48 | 7.791.383,73 | 6.729.565,96 | 8.829.936,25 | 8.823.582,40 | 109.219.312,28                              | 2.586,01 |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis          | 7.025.938,73                           | 9.417.496,95  | 7.167.299,49 | 7.318.199,26 | 7.381.103,96  | 7.286.721,56 | 7.314.345,40 | 11.780.163,17 | 7.641.099,28 | 5.743.254,81 | 7.408.894,87 | 6.923.463,96 | 92.407.981,44                               | 0,00     |   |
| Obrigações Patronais  | 574.377,32                             | 2.474.191,04  | 668.328,00   | 884.665,40   | 2.279.171,80  | 1.577.057,34 | 1.935.658,21 | 1.960.126,31  | 150.284,45   | 986.311,15   | 1.421.041,38 | 1.900.118,44 | 16.811.330,84                               | 2.586,01 |   |
| Benefícios Previdenciários                                  | 0,00                                   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                              | 1.483.824,16                           | 598.741,83    | 585.927,62   | 601.348,21   | 589.063,74    | 600.646,13   | 582.238,92   | 962.640,96    | 503.992,91   | 505.756,22   | 501.567,82   | 511.790,34   | 8.027.538,86                                | 0,00     |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                          | 1.261.822,54                           | 473.140,98    | 476.820,37   | 476.820,37   | 477.091,98    | 477.163,06   | 477.470,80   | 783.838,79    | 482.158,32   | 482.326,58   | 479.805,17   | 479.439,59   | 6.827.898,55                                | 0,00     |   |
| Pensões   | 36.959,16                              | 21.915,59     | 2.090,00     | 19.612,15    | 15.757,63     | 32.915,07    | 19.960,04    | 28.132,81     | 21.834,59    | 23.429,64    | 21.762,65    | 32.350,75    | 276.720,08                                  | 0,00     |   |

|  |              |               |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |                |          |
|--|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|----------|
| Outros Benefícios Previdenciários  | 185.042,46   | 103.685,26    | 107.017,25   | 104.915,69   | 96.214,13    | 90.568,00    | 84.808,08    | 150.669,36    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 922.920,23     | 0,00     |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00     |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 2.736.534,93 | 821.581,72    | 865.887,24   | 827.352,42   | 815.580,94   | 809.401,11   | 805.708,21   | 1.447.693,29  | 2.203.416,23 | 742.274,34   | 1.202.727,31 | 842.143,03   | 14.120.300,77  | 0,00     |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00         | 2.336,54      | 6.095,98     | 0,00         | 4.775,75     | 0,00         | 10.333,89    | 1.639,75      | 0,00         | 313,58       | 0,00         | 9.184,51     | 34.680,00      | 0,00     |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 1.061.070,20 | 32.421,68     | 78.056,86    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 103.725,47   | 76.818,40    | 84.342,52    | 19.063,07    | 1.455.498,20   | 0,00     |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 8.643,19     | 0,00          | 0,00         | 2.626,26     | 2.458,89     | 0,00         | 0,00         | 2.443,77      | 1.472.600,26 | 15.231,47    | 390.494,02   | 89.052,24    | 1.983.550,10   | 0,00     |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 1.481.734,16 | 595.815,83    | 583.837,62   | 599.258,21   | 586.973,74   | 598.556,13   | 580.148,92   | 959.296,96    | 501.792,91   | 503.556,22   | 499.367,82   | 509.590,34   | 7.999.928,86   | 0,00     |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)  | 185.087,38   | 191.007,67    | 197.896,78   | 225.467,95   | 221.372,56   | 210.844,98   | 215.225,40   | 484.312,81    | 125.297,59   | 146.354,67   | 228.522,95   | 215.252,87   | 2.646.643,61   | 0,00     |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 6.347.605,28 | 11.668.848,10 | 7.555.667,87 | 7.976.860,45 | 9.433.758,56 | 8.655.023,92 | 9.026.534,32 | 13.255.237,15 | 6.091.960,41 | 6.493.047,84 | 8.128.776,76 | 8.493.229,71 | 103.126.550,37 | 2.586,01 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor          | % Sobre a RCL |
|---|----------------|---------------|
|   |                | Ajustada      |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 171.952.392,76 | 59,98         |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00           | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00           | 0,00          |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 171.952.392,76 | 0,00          |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 103.129.136,38 | 59,98         |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 92.854.292,09  | 60,00         |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 88.211.577,49  | 57,00         |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 83.568.862,88  | 48,60         |

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**

Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A79943A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15

Exercício: 2021

| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                 |   |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------------------------|---|
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                 |   |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|   | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                 |   |
|   | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      |               |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 3.477.363,32                           | 3.595.707,71 | 5.197.964,50 | 3.582.120,19 | 2.649.147,22 | 5.097.403,31 | 4.548.347,97 | 7.933.950,36 | 3.163.493,21 | 4.953.839,07 | 3.887.909,80 | 4.487.152,34 | 52.574.399,00 | 0,00                            |   |
| Pessoal Ativo   | 3.474.228,32                           | 3.592.572,71 | 5.193.262,00 | 3.578.985,19 | 2.646.012,22 | 5.094.268,31 | 4.545.212,97 | 7.929.247,86 | 3.160.193,21 | 4.950.539,07 | 3.884.609,80 | 4.483.852,34 | 52.532.984,00 | 0,00                            |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 2.827.552,84                           | 2.973.740,65 | 4.501.641,69 | 2.926.585,30 | 1.951.028,47 | 4.567.394,79 | 3.715.788,04 | 6.005.200,52 | 3.160.193,21 | 3.653.231,30 | 3.830.109,81 | 3.784.908,58 | 43.897.375,20 | 0,00                            |   |
| Obrigações Patronais  | 646.675,48                             | 618.832,06   | 691.620,31   | 652.399,89   | 694.983,75   | 526.873,52   | 829.424,93   | 1.924.047,34 | 0,00         | 1.297.307,77 | 54.499,99    | 698.943,76   | 8.635.608,80  | 0,00                            |   |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 3.135,00                               | 3.135,00     | 4.702,50     | 3.135,00     | 3.135,00     | 3.135,00     | 3.135,00     | 4.702,50     | 3.300,00     | 3.300,00     | 3.300,00     | 3.300,00     | 41.415,00     | 0,00                            |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 2.090,00                               | 2.090,00     | 3.135,00     | 2.090,00     | 2.090,00     | 2.090,00     | 2.090,00     | 3.135,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 27.610,00     | 0,00                            |   |
| Pensões   | 1.045,00                               | 1.045,00     | 1.567,50     | 1.045,00     | 1.045,00     | 1.045,00     | 1.045,00     | 1.567,50     | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.100,00     | 13.805,00     | 0,00                            |   |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 73.767,55                              | 0,00         | 5.161,36     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 78.928,91     | 0,00                            |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 73.767,55                              | 0,00         | 5.161,36     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 78.928,91     | 0,00                            |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                      | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 3.403.595,77                           | 3.595.707,71 | 5.192.803,14 | 3.582.120,19 | 2.649.147,22 | 5.097.403,31 | 4.548.347,97 | 7.933.950,36 | 3.163.493,21 | 4.953.839,07 | 3.887.909,80 | 4.487.152,34 | 52.495.470,09 | 0,00                            |   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada          |   |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 99.686.185,09 | 52,66                           |   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00          | 0,00                            |   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00          | 0,00                            |   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 99.686.185,09 | 0,00                            |   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 52.495.470,09 | 52,66                           |   |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 53.830.539,95 | 54,00                           |   |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 51.139.012,95 | 51,30                           |   |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 48.447.485,95 | 48,60                           |   |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|   | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                 |   |
|   | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      |               |                                 |   |

Usuário

Usuário

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5F8C6F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 RREO ANEXO II**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |              |                      |                      |                      |               |                      |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção |                      |                      |                     |                      |              |                      |                      |                      |               |                      | Exercício: 2021                              |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                     |                      |              |                      |                      |                      |               |                      |  |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |              |                      |                      |                      |               |                      |  |
| Função/Subfunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada    |                      |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) |                      | No Bimestre          | Até Bimestre (d)     | %(d/total d)  |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>88.725.539,00</b> | <b>93.722.694,76</b> | <b>7.470.357,19</b> | <b>65.551.763,88</b> | <b>50,00</b> | <b>28.170.930,88</b> | <b>14.757.243,12</b> | <b>25.610.709,21</b> | <b>100,00</b> | <b>68.111.985,55</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01 LEGISLATIVA  | 4.103.000,00         | 4.103.000,00         | 616.254,55          | 1.143.315,01         | 0,87         | 2.959.684,99         | 616.254,55           | 1.143.315,01         | 4,46          | 2.959.684,99         | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 4.088.000,00         | 4.068.000,00         | 616.254,55          | 1.139.182,01         | 0,87         | 2.928.817,99         | 616.254,55           | 1.139.182,01         | 4,45          | 2.928.817,99         | 0,00   |

|                  |  |               |                |                   |                  |              |               |                   |                  |              |               |  |
|------------------|--|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
| 131              | COMUNICAÇÃO SOCIAL                               | 15.000,00     | 35.000,00      | 0,00              | 4.133,00         | 0,00         | 30.867,00     | 0,00              | 4.133,00         | 0,02         | 30.867,00     | 0,00   |
| 04               | ADMINISTRAÇÃO                                    | 12.669.100,00 | 13.429.137,51  | 763.065,05        | 11.611.471,88    | 8,86         | 1.817.665,63  | 2.390.734,93      | 3.890.562,08     | 15,19        | 9.538.575,43  | 0,00   |
| 121              | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                         | 41.000,00     | 48.458,36      | 8.418,61          | 48.458,36        | 0,04         | 0,00          | 11.938,61         | 14.959,60        | 0,06         | 33.498,76     | 0,00   |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 9.918.000,00  | 10.634.432,47  | 679.437,67        | 9.460.711,58     | 7,22         | 1.173.720,89  | 2.064.079,52      | 3.284.115,93     | 12,82        | 7.350.316,54  | 0,00   |
| 123              | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                         | 1.355.500,00  | 1.365.866,10   | 21.037,63         | 1.332.339,05     | 1,02         | 33.527,05     | 186.891,40        | 355.707,73       | 1,39         | 1.010.158,37  | 0,00   |
| 128              | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                     | 27.000,00     | 27.000,00      | 0,00              | 14.091,75        | 0,01         | 12.908,25     | 4.301,75          | 5.132,99         | 0,02         | 21.867,01     | 0,00   |
| 129              | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                        | 403.000,00    | 433.171,14     | 36.171,14         | 40.171,14        | 0,03         | 393.000,00    | 36.171,14         | 36.171,14        | 0,14         | 397.000,00    | 0,00   |
| 271              | PREVIDÊNCIA BÁSICA                               | 681.000,00    | 681.000,00     | 0,00              | 680.000,00       | 0,52         | 1.000,00      | 87.352,51         | 194.474,69       | 0,76         | 486.525,31    | 0,00   |
| 392              | DIFUSÃO CULTURAL                                 | 106.600,00    | 102.209,44     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 102.209,44    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 102.209,44    | 0,00   |
| 544              | RECURSOS HÍDRICOS                                | 65.000,00     | 65.000,00      | 0,00              | 17.700,00        | 0,01         | 47.300,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 65.000,00     | 0,00   |
| 609              | DEFESAAGROPECUÁRIA                               | 4.000,00      | 4.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 4.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 4.000,00      | 0,00   |
| 695              | TURISMO  | 68.000,00     | 68.000,00      | 18.000,00         | 18.000,00        | 0,01         | 50.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 68.000,00     | 0,00   |
| 06               | SEGURANÇA PÚBLICA                                | 160.000,00    | 110.247,38     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 110.247,38    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 110.247,38    | 0,00   |
| 181              | POLICIAMENTO                                     | 50.000,00     | 247,38         | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 247,38        | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 247,38        | 0,00   |
| 182              | DEFESA CIVIL                                     | 110.000,00    | 110.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 110.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 110.000,00    | 0,00   |
| 08               | ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | 3.586.470,00  | 3.787.399,07   | 359.159,40        | 2.018.716,20     | 1,54         | 1.768.682,87  | 425.461,69        | 647.381,35       | 2,53         | 3.140.017,72  | 0,00   |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 1.228.567,00  | 1.367.282,46   | 116.963,74        | 1.191.576,46     | 0,91         | 175.706,00    | 201.481,12        | 392.227,56       | 1,53         | 975.054,90    | 0,00   |
| 128              | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                     | 23.000,00     | 23.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 23.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 23.000,00     | 0,00   |
| 241              | ASSISTÊNCIAAO IDOSO                              | 19.433,00     | 19.433,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 19.433,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 19.433,00     | 0,00   |
| 242              | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA            | 109.400,00    | 113.300,00     | 0,00              | 8.825,54         | 0,01         | 104.474,46    | 3.152,00          | 4.097,60         | 0,02         | 109.202,40    | 0,00   |
| 243              | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE           | 641.000,00    | 642.229,58     | 14.303,82         | 179.211,25       | 0,14         | 463.018,33    | 69.890,15         | 83.210,52        | 0,32         | 559.019,06    | 0,00   |
| 244              | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          | 1.361.900,00  | 1.418.984,03   | 118.067,84        | 529.278,95       | 0,40         | 889.705,08    | 150.938,42        | 167.845,67       | 0,66         | 1.251.138,36  | 0,00   |
| 392              | DIFUSÃO CULTURAL                                 | 32.170,00     | 32.170,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 32.170,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 32.170,00     | 0,00   |
| 422              | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS        | 161.135,00    | 161.135,00     | 109.824,00        | 109.824,00       | 0,08         | 51.311,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 161.135,00    | 0,00   |
| 609              | DEFESAAGROPECUÁRIA                               | 9.865,00      | 9.865,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 9.865,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 9.865,00      | 0,00   |
| Função/SubFunção |  | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                  |  | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |               |  |
| 10               | SAÚDE  | 25.983.012,00 | 28.886.426,61  | 3.470.758,79      | 20.212.839,62    | 15,42        | 8.673.586,99  | 5.266.882,42      | 7.919.289,14     | 30,92        | 20.967.137,47 | 0,00   |
| 032              | CONTROLE EXTERNO                                 | 20.000,00     | 20.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 20.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 20.000,00     | 0,00   |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 3.462.075,00  | 3.418.535,00   | 192.704,62        | 2.934.323,50     | 2,24         | 484.211,50    | 781.515,29        | 1.360.470,72     | 5,31         | 2.058.064,28  | 0,00   |
| 125              | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                      | 21.000,00     | 21.000,00      | 0,00              | 1.065,00         | 0,00         | 19.935,00     | 0,00              | 1.065,00         | 0,00         | 19.935,00     | 0,00   |
| 301              | ATENÇÃO BÁSICA                                   | 14.717.698,00 | 16.942.082,49  | 2.248.102,47      | 10.706.222,08    | 8,17         | 6.235.860,41  | 2.478.012,28      | 3.731.231,34     | 14,57        | 13.210.851,15 | 0,00   |
| 302              | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL            | 5.975.904,00  | 6.348.224,12   | 737.322,33        | 4.728.479,75     | 3,61         | 1.619.744,37  | 1.552.813,32      | 2.117.308,34     | 8,27         | 4.230.915,78  | 0,00   |
| 304              | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                             | 91.000,00     | 98.350,00      | 299,89            | 20.849,89        | 0,02         | 77.500,11     | 10.985,65         | 15.983,73        | 0,06         | 82.366,27     | 0,00   |
| 305              | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                        | 84.635,00     | 134.635,00     | 47.345,99         | 74.384,74        | 0,06         | 60.250,26     | 46.557,37         | 63.952,37        | 0,25         | 70.682,63     | 0,00   |
| 542              | CONTROLE AMBIENTAL                               | 928.700,00    | 1.071.600,00   | 94.983,49         | 948.975,49       | 0,72         | 122.624,51    | 181.750,01        | 322.991,54       | 1,26         | 748.608,46    | 0,00   |
| 609              | DEFESAAGROPECUÁRIA                               | 15.000,00     | 15.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 15.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 15.000,00     | 0,00   |
| 782              | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                            | 667.000,00    | 817.000,00     | 150.000,00        | 798.539,17       | 0,61         | 18.460,83     | 215.248,50        | 306.286,10       | 1,20         | 510.713,90    | 0,00   |
| 12               | EDUCAÇÃO   | 32.296.000,00 | 32.609.006,20  | 1.626.563,19      | 25.386.825,63    | 19,36        | 7.222.180,57  | 4.603.892,73      | 9.204.826,28     | 35,94        | 23.404.179,92 | 0,00   |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 2.735.000,00  | 2.914.488,55   | 230.674,11        | 1.686.160,81     | 1,29         | 1.228.327,74  | 280.453,13        | 474.615,16       | 1,85         | 2.439.873,39  | 0,00   |
| 126              | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                         | 8.000,00      | 8.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 8.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 8.000,00      | 0,00   |
| 128              | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                     | 68.000,00     | 68.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 68.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 68.000,00     | 0,00   |
| 306              | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                           | 820.000,00    | 820.000,00     | 100.808,00        | 120.288,50       | 0,09         | 699.711,50    | 96.678,00         | 116.158,50       | 0,45         | 703.841,50    | 0,00   |
| 361              | ENSINO FUNDAMENTAL                               | 25.245.500,00 | 25.087.468,05  | 864.096,90        | 20.709.577,67    | 15,80        | 4.377.890,38  | 3.825.097,39      | 7.795.437,22     | 30,44        | 17.292.030,83 | 0,00   |
| 364              | ENSINO SUPERIOR                                  | 10.000,00     | 10.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 10.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 10.000,00     | 0,00   |
| 365              | EDUCAÇÃO INFANTIL                                | 2.621.500,00  | 2.913.049,60   | 276.109,60        | 2.216.109,60     | 1,69         | 696.940,00    | 327.320,39        | 682.936,42       | 2,67         | 2.230.113,18  | 0,00   |
| 366              | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                     | 588.000,00    | 588.000,00     | 0,00              | 480.000,00       | 0,37         | 108.000,00    | 54.529,35         | 115.864,51       | 0,45         | 472.135,49    | 0,00   |
| 573              | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 200.000,00    | 200.000,00     | 154.874,58        | 174.689,05       | 0,13         | 25.310,95     | 19.814,47         | 19.814,47        | 0,08         | 180.185,53    | 0,00   |
| 13               | CULTURA  | 1.204.500,00  | 1.244.011,24   | 57.503,11         | 768.998,62       | 0,59         | 475.012,62    | 126.405,34        | 264.231,18       | 1,03         | 979.780,06    | 0,00   |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 810.500,00    | 847.643,09     | 51.934,96         | 763.430,47       | 0,58         | 84.212,62     | 125.805,34        | 263.631,18       | 1,03         | 584.011,91    | 0,00   |
| 391              | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO   | 15.000,00     | 15.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 15.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 15.000,00     | 0,00   |
| 392              | DIFUSÃO CULTURAL                                 | 334.000,00    | 336.368,15     | 5.568,15          | 5.568,15         | 0,00         | 330.800,00    | 600,00            | 600,00           | 0,00         | 335.768,15    | 0,00   |
| 695              | TURISMO  | 45.000,00     | 45.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 45.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 45.000,00     | 0,00   |
| 14               | DIREITO DA CIDADANIA                             | 153.300,00    | 174.728,81     | 20.988,81         | 120.427,81       | 0,09         | 54.301,00     | 18.078,36         | 30.941,25        | 0,12         | 143.787,56    | 0,00   |
| 422              | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS        | 153.300,00    | 174.728,81     | 20.988,81         | 120.427,81       | 0,09         | 54.301,00     | 18.078,36         | 30.941,25        | 0,12         | 143.787,56    | 0,00   |
| Função/SubFunção |  | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                  |  | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |               |  |
| 15               | URBANISMO  | 1.445.500,00  | 1.619.174,85   | 0,00              | 173.537,33       | 0,13         | 1.445.637,52  | 9.456,22          | 165.353,00       | 0,65         | 1.453.821,85  | 0,00   |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 24.000,00     | 24.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 24.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 24.000,00     | 0,00   |
| 391              | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO   | 20.000,00     | 20.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 20.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 20.000,00     | 0,00   |
| 451              | INFRA-ESTRUTURA URBANA                           | 1.191.500,00  | 1.365.174,85   | 0,00              | 173.537,33       | 0,13         | 1.191.637,52  | 9.456,22          | 165.353,00       | 0,65         | 1.199.821,85  | 0,00   |

|                        |   |               |                |                   |                  |              |               |                   |                  |              |               |  |
|------------------------|---|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
| 452                    | SERVIÇOS URBANOS                          | 200.000,00    | 200.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 200.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 200.000,00    | 0,00   |
| 543                    | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS           | 10.000,00     | 10.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 10.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 10.000,00     | 0,00   |
| 16                     | HABITAÇÃO                                 | 35.000,00     | 35.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 35.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 35.000,00     | 0,00   |
| 182                    | DEFESA CIVIL                              | 35.000,00     | 35.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 35.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 35.000,00     | 0,00   |
| 17                     | SANEAMENTO                                | 160.730,00    | 163.326,20     | 22.596,20         | 22.596,20        | 0,02         | 140.730,00    | 22.596,20         | 22.596,20        | 0,09         | 140.730,00    | 0,00   |
| 511                    | SANEAMENTO BÁSICO RURAL                   | 27.730,00     | 27.730,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 27.730,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 27.730,00     | 0,00   |
| 512                    | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                  | 113.000,00    | 113.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 113.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 113.000,00    | 0,00   |
| 542                    | CONTROLE AMBIENTAL                        | 20.000,00     | 22.596,20      | 22.596,20         | 22.596,20        | 0,02         | 0,00          | 22.596,20         | 22.596,20        | 0,09         | 0,00          | 0,00   |
| 18                     | GESTÃO AMBIENTAL                          | 362.000,00    | 373.585,00     | 23.295,00         | 30.695,00        | 0,02         | 342.890,00    | 15.540,00         | 15.540,00        | 0,06         | 358.045,00    | 0,00   |
| 542                    | CONTROLE AMBIENTAL                        | 15.000,00     | 15.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 15.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 15.000,00     | 0,00   |
| 543                    | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS           | 20.000,00     | 20.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 20.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 20.000,00     | 0,00   |
| 544                    | RECURSOS HÍDRICOS                         | 327.000,00    | 338.585,00     | 23.295,00         | 30.695,00        | 0,02         | 307.890,00    | 15.540,00         | 15.540,00        | 0,06         | 323.045,00    | 0,00   |
| 20                     | AGRICULTURA                               | 1.747.000,00  | 2.077.336,28   | 262.494,72        | 1.642.545,99     | 1,25         | 434.790,29    | 472.946,34        | 726.087,31       | 2,84         | 1.351.248,97  | 0,00   |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 1.452.000,00  | 1.717.773,28   | 242.040,52        | 1.533.085,46     | 1,17         | 184.687,82    | 407.887,39        | 618.422,03       | 2,41         | 1.099.351,25  | 0,00   |
| 334                    | FOMENTO AO TRABALHO                       | 45.000,00     | 45.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 45.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 45.000,00     | 0,00   |
| 605                    | ABASTECIMENTO                             | 113.000,00    | 113.000,00     | 4.899,20          | 4.899,20         | 0,00         | 108.100,80    | 3.103,95          | 3.103,95         | 0,01         | 109.896,05    | 0,00   |
| 606                    | EXTENSÃO RURAL                            | 23.000,00     | 23.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 23.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 23.000,00     | 0,00   |
| 608                    | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA         | 112.000,00    | 176.563,00     | 15.555,00         | 104.561,33       | 0,08         | 72.001,67     | 61.955,00         | 104.561,33       | 0,41         | 72.001,67     | 0,00   |
| 609                    | DEFESAAGROPECUÁRIA                        | 2.000,00      | 2.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 2.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 2.000,00      | 0,00   |
| 22                     | INDÚSTRIA                                 | 35.000,00     | 35.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 35.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 35.000,00     | 0,00   |
| 661                    | PROMOÇÃO INDUSTRIAL                       | 35.000,00     | 35.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 35.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 35.000,00     | 0,00   |
| 23                     | COMERCIO E SERVIÇOS                       | 288.000,00    | 304.007,87     | 3.878,00          | 77.474,77        | 0,06         | 226.533,10    | 16.260,66         | 43.982,08        | 0,17         | 260.025,79    | 0,00   |
| 608                    | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA         | 105.000,00    | 121.007,87     | 3.878,00          | 77.474,77        | 0,06         | 43.533,10     | 16.260,66         | 43.982,08        | 0,17         | 77.025,79     | 0,00   |
| 695                    | TURISMO                                   | 183.000,00    | 183.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 183.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 183.000,00    | 0,00   |
| 24                     | COMUNICAÇÕES                              | 30.000,00     | 30.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 30.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 30.000,00     | 0,00   |
| Função/Subfunção       |   | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                        |   | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |               |  |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 30.000,00     | 30.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 30.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 30.000,00     | 0,00   |
| 25                     | ENERGIA                                   | 960.000,00    | 1.460.000,00   | 110.974,00        | 690.729,00       | 0,53         | 769.271,00    | 223.985,91        | 320.143,78       | 1,25         | 1.139.856,22  | 0,00   |
| 752                    | ENERGIA ELÉTRICA                          | 960.000,00    | 1.460.000,00   | 110.974,00        | 690.729,00       | 0,53         | 769.271,00    | 223.985,91        | 320.143,78       | 1,25         | 1.139.856,22  | 0,00   |
| 26                     | TRANSPORTE                                | 190.000,00    | 154.776,49     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 154.776,49    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 154.776,49    | 0,00   |
| 782                    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                     | 190.000,00    | 154.776,49     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 154.776,49    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 154.776,49    | 0,00   |
| 27                     | DESPORTO E LAZER                          | 468.300,00    | 818.417,34     | 25.346,56         | 57.746,56        | 0,04         | 760.670,78    | 4.863,00          | 9.696,00         | 0,04         | 808.721,34    | 0,00   |
| 244                    | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                   | 15.000,00     | 15.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 15.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 15.000,00     | 0,00   |
| 368                    | EDUCAÇÃO BÁSICA                           | 28.865,00     | 28.865,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 28.865,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 28.865,00     | 0,00   |
| 422                    | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 10.000,00     | 10.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 10.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 10.000,00     | 0,00   |
| 811                    | DESPORTO DE RENDIMENTO                    | 108.300,00    | 108.300,00     | 0,00              | 32.400,00        | 0,02         | 75.900,00     | 4.863,00          | 9.696,00         | 0,04         | 98.604,00     | 0,00   |
| 812                    | DESPORTO COMUNITÁRIO                      | 306.135,00    | 656.252,34     | 25.346,56         | 25.346,56        | 0,02         | 630.905,78    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 656.252,34    | 0,00   |
| 28                     | ENCARGOS ESPECIAIS                        | 2.405.000,00  | 1.864.486,91   | 107.479,81        | 1.593.844,26     | 1,22         | 270.642,65    | 543.884,77        | 1.206.764,55     | 4,71         | 657.722,36    | 0,00   |
| 843                    | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                 | 2.405.000,00  | 1.864.486,91   | 107.479,81        | 1.593.844,26     | 1,22         | 270.642,65    | 543.884,77        | 1.206.764,55     | 4,71         | 657.722,36    | 0,00   |
| 99                     | RESERVA DE CONTINGENCIA                   | 443.627,00    | 443.627,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 443.627,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 443.627,00    | 0,00   |
| 999                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 443.627,00    | 443.627,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 443.627,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 443.627,00    | 0,00   |
| TOTAL (III) = (I + II) |   | 88.725.539,00 | 93.722.694,76  | 7.470.357,19      | 65.551.763,88    | 100,00       | 28.170.930,88 | 14.757.243,12     | 25.610.709,21    | 100,00       | 68.111.985,55 | 0,00   |

Publicado por:  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
 Código Identificador:29DEC325

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 RREO ANEXO III

|   |  |              |               |               |              |              |              |               |              |              |              |                 |                          |                    |            |
|---|--|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |              |               |               |              |              |              |               |              |              |              |                 |                          |                    |            |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |              |               |               |              |              |              |               |              |              |              | Exercício: 2021 |                          |                    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |               |               |              |              |              |               |              |              |              |                 |                          |                    |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |               |               |              |              |              |               |              |              |              |                 |                          |                    |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |               |               |              |              |              |               |              |              |              |                 | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20        | ago/20        | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20        | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21          |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 7.458.908,55                                       | 8.161.425,89 | 11.042.845,48 | 10.775.277,44 | 8.170.539,56 | 7.803.160,33 | 8.185.874,27 | 10.415.174,17 | 8.658.924,09 | 9.488.946,29 | 7.980.569,90 | 9.519.819,60    | 107.661.465,57           | 98.388.562,00      |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 438.466,23   | 466.381,59   | 748.428,63    | 636.135,45    | 606.025,64   | 547.834,73   | 515.214,01   | 621.094,33    | 510.298,89   | 501.113,14   | 613.222,47   | 540.810,85      | 6.745.025,96             | 4.194.550,00       |            |
| Contribuições   | 156.916,87   | 155.473,21   | 80.154,43     | 138.970,82    | 154.119,21   | 166.042,81   | 161.469,81   | 167.489,23    | 182.609,33   | 187.637,88   | 158.220,03   | 180.327,56      | 1.889.431,19             | 1.657.000,00       |            |

|   |              |              |               |               |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                |
|---|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------|
| Receita Patrimonial   | 22.191,60    | 58.435,58    | 30.536,02     | 3.966,71      | 2.342,13     | 3.738,31     | 3.164,82     | 2.954,16     | 2.836,76     | 2.411,54     | 13.852,62    | 1.090.563,40 | 1.236.993,65  | 2.637.000,00   |
| Receita Agropecuária  | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00           |
| Receita Industrial  | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00           |
| Receita de Serviços   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00           |
| Transferências Correntes  | 6.833.721,75 | 7.473.156,94 | 10.073.475,99 | 9.949.336,14  | 5.947.630,13 | 7.063.376,22 | 7.482.598,02 | 9.627.914,75 | 7.938.595,00 | 8.768.806,61 | 7.139.303,81 | 7.682.582,06 | 95.980.497,42 | 89.740.012,00  |
| Outras Receitas Correntes   | 7.612,10     | 7.978,57     | 110.250,41    | 46.868,32     | 1.460.422,45 | 22.168,26    | 23.427,61    | -4.278,30    | 24.584,11    | 28.977,12    | 55.970,97    | 25.535,73    | 1.809.517,35  | 160.000,00     |
| DEDUÇÕES (II)   | -567.723,57  | -487.834,38  | -386.207,10   | -557.682,55   | -515.843,39  | -613.459,16  | -748.914,75  | -834.233,51  | -813.502,44  | -989.702,05  | -741.416,21  | -718.761,37  | -7.975.280,48 | -10.285.000,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -567.723,57  | -487.834,38  | -386.207,10   | -557.682,55   | -515.843,39  | -613.459,16  | -748.914,75  | -834.233,51  | -813.502,44  | -989.702,05  | -741.416,21  | -718.761,37  | -7.975.280,48 | -10.285.000,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)   | 6.891.184,98 | 7.673.591,51 | 10.656.638,38 | 10.217.594,89 | 7.654.696,17 | 7.189.701,17 | 7.436.959,52 | 9.580.940,66 | 7.845.421,65 | 8.499.244,24 | 7.239.153,69 | 8.801.058,23 | 99.686.185,09 | 88.103.562,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00           |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)             | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00           |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)    | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00           |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)       | 6.891.184,98 | 7.673.591,51 | 10.656.638,38 | 10.217.594,89 | 7.654.696,17 | 7.189.701,17 | 7.436.959,52 | 9.580.940,66 | 7.845.421,65 | 8.499.244,24 | 7.239.153,69 | 8.801.058,23 | 99.686.185,09 | 88.103.562,00  |

Usuário

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**32420BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 RREO ANEXO VII**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |                               |              |                |                     |  |   |                |            |                |                     |              |                 |                         |
|--|--|-------------------------------|--------------|----------------|---------------------|--|---|----------------|------------|----------------|---------------------|--------------|-----------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |  |                               |              |                |                     |  |   |                |            |                |                     |              | Exercício: 2021 |                         |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |                               |              |                |                     |  |   |                |            |                |                     |              |                 |                         |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7  |  |                               |              |                |                     |  |   |                |            |                |                     |              |                 |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados             |                               |              |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |            |                |                     |              |                 | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | Pagos (c)    | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)  | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) |              |                 |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  | 524.492,58                             | 4.089.701,85                  | 4.153.068,24 | 0,00           | 461.126,19          | 1.476.651,99                           | 1.311.981,92                            | 275.780,33     | 275.780,33 | 0,00           | 2.512.853,58        | 2.973.979,77 |                 |                         |
| Total  | 524.492,58                             | 4.089.701,85                  | 4.153.068,24 | 0,00           | 461.126,19          | 1.476.651,99                           | 1.311.981,92                            | 275.780,33     | 275.780,33 | 0,00           | 2.512.853,58        | 2.973.979,77 |                 |                         |

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BBE46486

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 2º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)  |                              |                               |            |                |                           |                                |                               |                |           |                |                           | Em Reais        |       |
|--|------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|----------------|---------------------------|-----------------|-------|
| PODER/ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                               |            |                |                           | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |                |           |                |                           | Saldo (L)=(e+k) | Total |
|  | Inscritos                    |                               |            |                |                           | Inscritos                      |                               |                |           |                |                           |                 |       |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d) | Em Exercícios Anteriores (f)   | Em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j) |                 |       |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO                            | 0,00                         | 369.030,74                    | 369.030,74 | 0,00           | 0,00                      | 388.996,66                     | 28.933,30                     | 17.266,64      | 17.266,64 | 0,00           | 400.663,32                | 400.663,32      |       |
| Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano   | 0,00                         | 9.362,30                      | 9.362,30   | 0,00           | 0,00                      | 198.554,93                     | 7.000,00                      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 205.554,93                | 205.554,93      |       |
| Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano                               | 0,00                         | 104.978,79                    | 104.978,79 | 0,00           | 0,00                      | 0,00                           | 5.600,00                      | 4.200,00       | 4.200,00  | 0,00           | 1.400,00                  | 1.400,00        |       |
| Prefeitura Municipal de Doutor Severiano   | 0,00                         | 220.364,47                    | 220.364,47 | 0,00           | 0,00                      | 190.441,73                     | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 190.441,73                | 190.441,73      |       |
| Fundo Municipal de Assistência Social de Douto Severino                              | 0,00                         | 6.539,65                      | 6.539,65   | 0,00           | 0,00                      | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                      | 0,00            |       |
| Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano | 0,00                         | 0,00                          | 0,00       | 0,00           | 0,00                      | 0,00                           | 8.333,30                      | 6.666,64       | 6.666,64  | 0,00           | 1.666,66                  | 1.666,66        |       |
| Serviços Autônomo de Água e Esgotos  | 0,00                         | 27.785,53                     | 27.785,53  | 0,00           | 0,00                      | 0,00                           | 8.000,00                      | 6.400,00       | 6.400,00  | 0,00           | 1.600,00                  | 1.600,00        |       |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00       | 0,00           | 0,00                      | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                      | 0,00            |       |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>  | 0,00                         | 369.030,74                    | 369.030,74 | 0,00           | 0,00                      | 388.996,66                     | 28.933,30                     | 17.266,64      | 17.266,64 | 0,00           | 400.663,32                | 400.663,32      |       |

FONTE: Sistema e-Pública (1612-4902-705). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 07:12.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**

Secretária Municipal De Administração,

CPF:970.793.754-87

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN-3.476-O

## MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral

Portaria 006/2017

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:87640491

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 02

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                     |               |                      |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                     |               |                      | Exercício: 2021                              |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                     |               |                      |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                     |               |                      |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                     |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)    | %(d/total d)  |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>37.601.091,00</b> | <b>37.601.091,00</b> | <b>4.073.546,39</b> | <b>18.901.936,95</b> | <b>50,00</b> | <b>18.699.154,05</b> | <b>5.285.962,77</b> | <b>8.331.558,56</b> | <b>100,00</b> | <b>29.269.532,44</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01  | 1.298.000,00         | 1.298.000,00         | 0,00                | 758.057,26           | 2,01         | 539.942,74           | 0,00                | 42.723,96           | 0,51          | 1.255.276,04         | 0,00   |
| 031   | 1.298.000,00         | 1.298.000,00         | 0,00                | 758.057,26           | 2,01         | 539.942,74           | 0,00                | 42.723,96           | 0,51          | 1.255.276,04         | 0,00   |
| 04  | 2.854.745,00         | 2.854.745,00         | 247.670,18          | 2.375.732,36         | 6,28         | 479.012,64           | 584.297,43          | 1.066.575,16        | 12,80         | 1.788.169,84         | 0,00   |
| 062   | 62.500,00            | 57.400,00            | 0,00                | 54.000,00            | 0,14         | 3.400,00             | 9.000,00            | 18.000,00           | 0,22          | 39.400,00            | 0,00   |
| 122   | 2.377.345,00         | 2.382.445,00         | 189.670,18          | 2.041.832,32         | 5,40         | 340.612,68           | 522.204,24          | 951.895,07          | 11,43         | 1.430.549,93         | 0,00   |
| 123   | 375.350,00           | 375.350,00           | 58.000,00           | 249.900,04           | 0,66         | 125.449,96           | 44.093,19           | 78.680,09           | 0,94          | 296.669,91           | 0,00   |
| 124   | 39.550,00            | 39.550,00            | 0,00                | 30.000,00            | 0,08         | 9.550,00             | 9.000,00            | 18.000,00           | 0,22          | 21.550,00            | 0,00   |
| 06  | 157.000,00           | 157.000,00           | 24,00               | 111.458,46           | 0,29         | 45.541,54            | 21.025,70           | 41.170,36           | 0,49          | 115.829,64           | 0,00   |
| 122   | 157.000,00           | 157.000,00           | 24,00               | 111.458,46           | 0,29         | 45.541,54            | 21.025,70           | 41.170,36           | 0,49          | 115.829,64           | 0,00   |
| 08  | 2.240.331,00         | 2.250.331,00         | 161.901,55          | 793.376,65           | 2,10         | 1.456.954,35         | 219.343,33          | 313.117,29          | 3,76          | 1.937.213,71         | 0,00   |
| 241   | 219.580,00           | 157.900,00           | 2.395,40            | 2.395,40             | 0,01         | 155.504,60           | 2.395,40            | 2.395,40            | 0,03          | 155.504,60           | 0,00   |
| 242   | 35.970,00            | 35.970,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 35.970,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 35.970,00            | 0,00   |
| 243   | 374.775,00           | 438.775,00           | 50.000,00           | 196.756,55           | 0,52         | 242.018,45           | 34.287,71           | 62.562,08           | 0,75          | 376.212,92           | 0,00   |
| 244   | 1.610.006,00         | 1.617.686,00         | 109.506,15          | 594.224,70           | 1,57         | 1.023.461,30         | 182.660,22          | 248.159,81          | 2,98          | 1.369.526,19         | 0,00   |
| 10  | 8.085.841,00         | 9.311.841,00         | 1.360.291,41        | 5.641.198,89         | 14,92        | 3.670.642,11         | 1.858.668,56        | 3.137.265,21        | 37,66         | 6.174.575,79         | 0,00   |
| 301   | 7.549.720,00         | 7.350.170,00         | 1.356.202,98        | 3.873.012,11         | 10,25        | 3.477.157,89         | 1.624.486,32        | 2.599.573,46        | 31,20         | 4.750.596,54         | 0,00   |
| 304   | 140.140,00           | 140.140,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 140.140,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 140.140,00           | 0,00   |
| 305   | 395.981,00           | 1.821.531,00         | 4.088,43            | 1.768.186,78         | 4,68         | 53.344,22            | 234.182,24          | 537.691,75          | 6,45          | 1.283.839,25         | 0,00   |
| 12  | 8.439.795,00         | 9.149.795,00         | 140.178,69          | 4.394.077,59         | 11,62        | 4.755.717,41         | 900.156,03          | 1.519.564,02        | 18,24         | 7.630.230,98         | 0,00   |
| 361   | 6.539.830,00         | 7.150.230,00         | 140.178,69          | 4.028.713,56         | 10,66        | 3.121.516,44         | 803.306,57          | 1.356.220,69        | 16,28         | 5.794.009,31         | 0,00   |
| 365   | 1.731.985,00         | 1.876.785,00         | 0,00                | 288.564,03           | 0,76         | 1.588.220,97         | 75.352,75           | 132.411,34          | 1,59          | 1.744.373,66         | 0,00   |
| 366   | 167.980,00           | 122.780,00           | 0,00                | 76.800,00            | 0,20         | 45.980,00            | 21.496,71           | 30.931,99           | 0,37          | 91.848,01            | 0,00   |
| 13  | 166.200,00           | 116.200,00           | 0,00                | 9.622,80             | 0,03         | 106.577,20           | 2.405,70            | 2.405,70            | 0,03          | 113.794,30           | 0,00   |
| 392   | 166.200,00           | 116.200,00           | 0,00                | 9.622,80             | 0,03         | 106.577,20           | 2.405,70            | 2.405,70            | 0,03          | 113.794,30           | 0,00   |
| 15  | 7.897.865,00         | 7.907.584,64         | 1.385.000,18        | 3.415.644,52         | 9,04         | 4.491.940,12         | 892.071,10          | 1.234.570,91        | 14,82         | 6.673.013,73         | 0,00   |
| 451   | 7.897.865,00         | 7.907.584,64         | 1.385.000,18        | 3.415.644,52         | 9,04         | 4.491.940,12         | 892.071,10          | 1.234.570,91        | 14,82         | 6.673.013,73         | 0,00   |
| 17  | 1.533.000,00         | 1.715.280,36         | 391.280,36          | 391.280,36           | 1,04         | 1.324.000,00         | 391.280,36          | 391.280,36          | 4,70          | 1.324.000,00         | 0,00   |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                     |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)    | %(d/total d)  |                      |  |

|                        |                           |               |               |              |               |        |               |              |              |        |               |      |
|------------------------|---------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|------|
| 512                    | SANEAMENTO URBANO BÁSICO  | 1.533.000,00  | 1.715.280,36  | 391.280,36   | 391.280,36    | 1,04   | 1.324.000,00  | 391.280,36   | 391.280,36   | 4,70   | 1.324.000,00  | 0,00 |
| 18                     | GESTÃO AMBIENTAL          | 102.570,00    | 102.570,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 102.570,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 102.570,00    | 0,00 |
| 544                    | RECURSOS HÍDRICOS         | 102.570,00    | 102.570,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 102.570,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 102.570,00    | 0,00 |
| 20                     | AGRICULTURA               | 2.951.830,00  | 910.830,00    | 342.200,02   | 629.539,58    | 1,67   | 281.290,42    | 340.709,77   | 427.686,14   | 5,13   | 483.143,86    | 0,00 |
| 605                    | ABASTECIMENTO             | 1.027.200,00  | 8.930,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 8.930,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 8.930,00      | 0,00 |
| 606                    | EXTENSÃO RURAL            | 1.924.630,00  | 901.900,00    | 342.200,02   | 629.539,58    | 1,67   | 272.360,42    | 340.709,77   | 427.686,14   | 5,13   | 474.213,86    | 0,00 |
| 26                     | TRANSPORTE                | 62.600,00     | 15.600,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 15.600,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 15.600,00     | 0,00 |
| 782                    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO     | 62.600,00     | 15.600,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 15.600,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 15.600,00     | 0,00 |
| 27                     | DESPORTO E LAZER          | 858.090,00    | 858.090,00    | 0,00         | 49.452,96     | 0,13   | 808.637,04    | 6.572,16     | 13.619,62    | 0,16   | 844.470,38    | 0,00 |
| 812                    | DESPORTO COMUNITÁRIO      | 367.780,00    | 367.780,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 367.780,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 367.780,00    | 0,00 |
| 813                    | LAZER                     | 490.310,00    | 490.310,00    | 0,00         | 49.452,96     | 0,13   | 440.857,04    | 6.572,16     | 13.619,62    | 0,16   | 476.690,38    | 0,00 |
| 28                     | ENCARGOS ESPECIAIS        | 628.000,00    | 628.000,00    | 45.000,00    | 332.495,52    | 0,88   | 295.504,48    | 69.432,63    | 141.579,83   | 1,70   | 486.420,17    | 0,00 |
| 843                    | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 628.000,00    | 628.000,00    | 45.000,00    | 332.495,52    | 0,88   | 295.504,48    | 69.432,63    | 141.579,83   | 1,70   | 486.420,17    | 0,00 |
| 99                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 325.224,00    | 325.224,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 325.224,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 325.224,00    | 0,00 |
| 999                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 325.224,00    | 325.224,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 325.224,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 325.224,00    | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) |                           | 37.601.091,00 | 37.601.091,00 | 4.073.546,39 | 18.901.936,95 | 100,00 | 18.699.154,05 | 5.285.962,77 | 8.331.558,56 | 100,00 | 29.269.532,44 | 0,00 |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador: BDE7FB6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 03**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                          |                    |            |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida             |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Exercício: 2021          |                    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                          |                    |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                          |                    |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |               |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.202.158,10                                       | 2.497.441,12 | 3.661.448,82 | 2.405.180,09 | 2.105.525,39 | 2.038.221,86 | 2.028.964,56 | 3.181.133,15 | 2.081.226,10 | 2.721.250,48 | 2.105.019,60 | 2.224.192,60 | 29.251.761,87 | 31.091.712,00            |                    |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 40.540,45  | 114.039,22   | 69.905,46    | 54.837,00    | 123.499,74   | 43.989,58    | -44.707,66   | 194.191,84   | 48.465,71    | 54.556,34    | 71.077,44    | 21.084,05    | 791.479,17    | 798.400,00               |                    |            |
| Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| Receita Patrimonial   | 2.128,10   | 1.579,21     | 14.129,60    | 213.283,05   | 391,84       | 14.487,73    | -188.233,55  | 592,93       | 269,75       | 670,12       | 4.093,16     | 5.407,97     | 68.799,91     | 99.680,00                |                    |            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 550,00                   |                    |            |
| Transferências Correntes  | 2.159.489,55                                       | 2.381.822,69 | 3.574.184,41 | 2.137.060,04 | 1.981.633,81 | 1.979.744,55 | 2.261.905,77 | 2.984.306,42 | 2.032.490,64 | 2.664.728,02 | 2.029.849,00 | 2.197.700,58 | 28.384.915,48 | 30.145.082,00            |                    |            |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00   | 0,00         | 3.229,35     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.041,96     | 0,00         | 1.296,00     | 0,00         | 0,00         | 6.567,31      | 48.000,00                |                    |            |
| DEDUÇÕES (II)   | -204.467,79  | -172.437,48  | -180.866,87  | -191.051,16  | -167.151,90  | -208.126,67  | -262.848,42  | -285.123,21  | -284.883,91  | -359.288,89  | -256.401,79  | -256.895,22  | -2.829.543,31 | -3.209.496,00            |                    |            |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -204.467,79  | -172.437,48  | -180.866,87  | -191.051,16  | -167.151,90  | -208.126,67  | -262.848,42  | -285.123,21  | -284.883,91  | -359.288,89  | -256.401,79  | -256.895,22  | -2.829.543,31 | -3.209.496,00            |                    |            |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)  | 1.997.690,31                                       | 2.325.003,64 | 3.480.581,95 | 2.214.128,93 | 1.938.373,49 | 1.830.095,19 | 1.766.116,14 | 2.896.009,94 | 1.796.342,19 | 2.361.961,59 | 1.848.617,81 | 1.967.297,38 | 26.422.218,56 | 27.882.216,00            |                    |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |

|   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |      |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------|
| (IV)  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |      |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)      | 1.997.690,31 | 2.325.003,64 | 3.480.581,95 | 2.214.128,93 | 1.938.373,49 | 1.830.095,19 | 1.766.116,14 | 2.896.009,94 | 1.796.342,19 | 2.361.961,59 | 1.848.617,81 | 1.967.297,38 | 26.422.218,56 | 27.882.216,00 |      |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**676EDE28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 07**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |            |            |                |                        |                                    |              |   |                |           |                |                         |
|--|-------------------------------|------------|------------|----------------|------------------------|------------------------------------|--------------|---|----------------|-----------|----------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |            |            |                |                        |                                    |              |   |                |           |                | Exercício:2021 -        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                               |            |            |                |                        |                                    |              |   |                |           |                |                         |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7  |                               |            |            |                |                        |                                    |              |   |                |           |                |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |            |            |                | Saldo e=(a+b)<br>(c+d) | Restos a Pagar Não Processados     |              |   |                |           |                | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                     |            | Pagos (c)  | Cancelados (d) |                        | Inscritos Em Exercícios Anteriores |              | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) |                         |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |            |            |                |                        |                                    |              |   |                |           |                |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO  | 35.239,78                     | 186.138,58 | 185.665,84 | 0,00           | 35.712,52              | 2.147.431,03                       | 2.431.128,44 | 921.282,77                              | 918.062,88     | 0,00      | 3.660.496,59   | 3.696.209,11            |
| Total  | 35.239,78                     | 186.138,58 | 185.665,84 | 0,00           | 35.712,52              | 2.147.431,03                       | 2.431.128,44 | 921.282,77                              | 918.062,88     | 0,00      | 3.660.496,59   | 3.696.209,11            |

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador Crc/Rn 010937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 01

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15                 |  |            |            |            |              |              |            |              |            |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|--|------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|---|--|
| Mês: ABRIL/2021  |  |            |            |            |              |              |            |              |            |              |              |              | Exercício: 2021                             |  |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |            |            |            |              |              |            |              |            |              |              |              |   |  |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |            |              |              |            |              |            |              |              |              | Total (Últimos 12 meses)<br>(a)             | Inscritas em Restos a pagar não processados<br>(b) |
|  | Liquidadas                             |            |            |            |              |              |            |              |            |              |              |              |   |  |
|  | 05/2020                                | 06/2020    | 07/2020    | 08/2020    | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020    | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      |   |  |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.001.411,84                           | 966.059,92 | 968.848,90 | 989.424,09 | 1.196.790,15 | 1.081.194,03 | 980.628,03 | 1.564.688,74 | 898.021,82 | 1.056.871,18 | 1.131.964,25 | 1.201.545,69 | 13.037.448,64                               | 60.000,00  |
| Pessoal Ativo  | 1.001.411,84                           | 966.059,92 | 968.848,90 | 989.424,09 | 1.196.790,15 | 1.081.194,03 | 980.628,03 | 1.564.688,74 | 898.021,82 | 1.056.871,18 | 1.131.964,25 | 1.201.545,69 | 13.037.448,64                               | 60.000,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 1.001.410,84                           | 966.059,92 | 968.663,73 | 989.183,63 | 1.008.396,74 | 991.181,16   | 979.492,53 | 1.124.282,09 | 897.930,82 | 892.451,63   | 958.475,75   | 988.634,70   | 11.766.163,54                               | 0,00   |
| Obrigações Patronais   | 1,00                                   | 0,00       | 185,17     | 240,46     | 188.393,41   | 90.012,87    | 1.135,50   | 440.406,65   | 91,00      | 164.419,55   | 173.488,50   | 212.910,99   | 1.271.285,10                                | 60.000,00  |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00   |
| Ourtos Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 4.174,00                               | 2.090,00   | 11.045,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 39.548,60  | 0,00         | 2.200,00     | 1.100,00     | 60.157,60                                   | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 4.174,00                               | 2.090,00   | 11.045,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 1.100,00   | 0,00         | 2.200,00     | 1.100,00     | 21.709,00                                   | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 38.448,60  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 38.448,60                                   | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 997.237,84                             | 963.969,92 | 957.803,90 | 989.424,09 | 1.196.790,15 | 1.081.194,03 | 980.628,03 | 1.564.688,74 | 858.473,22 | 1.056.871,18 | 1.129.764,25 | 1.200.445,69 | 12.977.291,04                               | 60.000,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 26.422.218,56 | 49,34                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 26.422.218,56 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 13.037.291,04 | 49,34                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 14.267.998,02 | 54,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 13.554.598,12 | 51,30                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 12.841.198,22 | 48,60                  |

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHOGABINETE DA PREFEITA  
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - IELMO MARINHO/RN

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |               |               |                     |               |                 |
|--|---------------|---------------|---------------------|---------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |               |               |                     |               | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |               |               |                     |               |                 |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1  |               |               |                     |               |                 |
| Receitas   | Previsão      | Previsão      | Receitas Realizadas |               | Saldo a         |
|  | Inicial       | Atualizada    | No Bimestre         | Até Bimestre  | Realizar        |
|  |               | (a)           | (b)                 | (c)           | (a-c)           |
| 1 Receitas Correntes   | 56.233.000,00 | 56.233.000,00 | 7.050.041,98        | 14.256.476,74 | 41.976.523,26   |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 640.000,00    | 640.000,00    | 88.497,55           | 120.596,75    | 519.403,25      |
| 1.1.1 Impostos   | 636.000,00    | 636.000,00    | 88.497,55           | 120.596,75    | 515.403,25      |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 260.000,00    | 260.000,00    | 66.424,15           | 87.072,05     | 172.927,95      |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 260.000,00    | 260.000,00    | 66.424,15           | 87.072,05     | 172.927,95      |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 260.000,00    | 260.000,00    | 66.424,15           | 87.072,05     | 172.927,95      |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 260.000,00    | 260.000,00    | 66.424,15           | 87.072,05     | 172.927,95      |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                   | 260.000,00    | 260.000,00    | 66.424,15           | 87.072,05     | 172.927,95      |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios  | 376.000,00    | 376.000,00    | 22.073,40           | 33.524,70     | 342.475,30      |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 120.000,00    | 120.000,00    | 2.056,75            | 2.056,75      | 117.943,25      |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 20.000,00     | 20.000,00     | 2.056,75            | 2.056,75      | 17.943,25       |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | 15.000,00     | 15.000,00     | 2.056,75            | 2.056,75      | 12.943,25       |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                               | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00                | 0,00          | 5.000,00        |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis               | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00                | 0,00          | 100.000,00      |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00                | 0,00          | 100.000,00      |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 256.000,00    | 256.000,00    | 20.016,65           | 31.467,95     | 224.532,05      |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 256.000,00    | 256.000,00    | 20.016,65           | 31.467,95     | 224.532,05      |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 251.000,00    | 251.000,00    | 20.016,65           | 31.467,95     | 219.532,05      |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00                | 0,00          | 5.000,00        |
| 1.1.2 Taxas  | 4.000,00      | 4.000,00      | 0,00                | 0,00          | 4.000,00        |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00                | 0,00          | 2.000,00        |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00                | 0,00          | 2.000,00        |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00                | 0,00          | 2.000,00        |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00                | 0,00          | 2.000,00        |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00                | 0,00          | 1.000,00        |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00                | 0,00          | 1.000,00        |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00                | 0,00          | 2.000,00        |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00                | 0,00          | 2.000,00        |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00                | 0,00          | 2.000,00        |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal                                       | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00                | 0,00          | 2.000,00        |
| 1.2 Contribuições  | 270.000,00    | 270.000,00    | 72.381,92           | 96.516,66     | 173.483,34      |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 270.000,00    | 270.000,00    | 72.381,92           | 96.516,66     | 173.483,34      |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 270.000,00    | 270.000,00    | 72.381,92           | 96.516,66     | 173.483,34      |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -   | 270.000,00    | 270.000,00    | 72.381,92           | 96.516,66     | 173.483,34      |
| Principal  |               |               |                     |               |                 |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 63.050,00     | 63.050,00     | 6.535,76            | 7.028,51      | 56.021,49       |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 63.050,00     | 63.050,00     | 6.535,76            | 7.028,51      | 56.021,49       |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 63.050,00     | 63.050,00     | 6.535,76     | 7.028,51      | 56.021,49     |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 63.050,00     | 63.050,00     | 6.535,76     | 7.028,51      | 56.021,49     |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 63.050,00     | 63.050,00     | 6.535,76     | 7.028,51      | 56.021,49     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                             | 10.050,00     | 10.050,00     | 2.163,98     | 2.209,03      | 7.840,97      |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 10.000,00     | 10.000,00     | 1.298,88     | 1.364,99      | 8.635,01      |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 2.000,00      | 2.000,00      | 1.403,08     | 1.500,64      | 499,36        |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 10.000,00     | 10.000,00     | 380,52       | 426,12        | 9.573,88      |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 25.000,00     | 25.000,00     | 1.146,04     | 1.366,22      | 23.633,78     |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 0,00          | 0,00          | 136,09       | 153,83        | -153,83       |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 1.000,00      | 1.000,00      | 7,17         | 7,68          | 992,32        |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      |
| 1.7 Transferências Correntes   | 54.259.950,00 | 54.259.950,00 | 6.873.703,02 | 14.021.701,70 | 40.238.248,30 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 40.639.350,00 | 40.639.350,00 | 4.243.014,03 | 8.223.176,18  | 32.416.173,82 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                                  | 40.639.350,00 | 40.639.350,00 | 4.243.014,03 | 8.223.176,18  | 32.416.173,82 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 16.525.200,00 | 16.525.200,00 | 2.203.119,28 | 5.037.972,16  | 11.487.227,84 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                              | 15.067.200,00 | 15.067.200,00 | 2.203.125,56 | 5.036.096,72  | 10.031.103,28 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                            | 15.067.200,00 | 15.067.200,00 | 2.203.125,56 | 5.036.096,72  | 10.031.103,28 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                         | 18.834.000,00 | 18.834.000,00 | 2.753.899,06 | 6.177.964,14  | 12.656.035,86 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB        | -3.766.800,00 | -3.766.800,00 | -550.773,50  | -1.141.867,42 | -2.624.932,58 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro      | 750.000,00    | 750.000,00    | 0,00         | 0,00          | 750.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro    | 750.000,00    | 750.000,00    | 0,00         | 0,00          | 750.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 750.000,00    | 750.000,00    | 0,00         | 0,00          | 750.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho         | 700.000,00    | 700.000,00    | 0,00         | 0,00          | 700.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho       | 700.000,00    | 700.000,00    | 0,00         | 0,00          | 700.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho    | 700.000,00    | 700.000,00    | 0,00         | 0,00          | 700.000,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                   | 8.000,00      | 8.000,00      | -6,28        | 1.875,44      | 6.124,56      |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                 | 8.000,00      | 8.000,00      | -6,28        | 1.875,44      | 6.124,56      |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                              | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 2.375,77      | 7.624,23      |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB          | -2.000,00     | -2.000,00     | -6,28        | -500,33       | -1.499,67     |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                    | 10.711.600,00 | 10.711.600,00 | 1.323.552,10 | 1.828.058,01  | 8.883.541,99  |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                              | 5.000,00      | 5.000,00      | 1.076,16     | 1.718,57      | 3.281,43      |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -                                 | 5.000,00      | 5.000,00      | 1.076,16     | 1.718,57      | 3.281,43      |

|  |               |               |              |              |              |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| CFEM - Principal   |               |               |              |              |              |
| 1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97,<br>artigo 50   | 10.556.600,00 | 10.556.600,00 | 1.269.700,77 | 1.734.179,61 | 8.822.420,39 |
| 1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97,<br>artigo 50 - Principal   | 10.556.600,00 | 10.556.600,00 | 1.269.700,77 | 1.734.179,61 | 8.822.420,39 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP  | 150.000,00    | 150.000,00    | 52.775,17    | 92.159,83    | 57.840,17    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal  | 150.000,00    | 150.000,00    | 52.775,17    | 92.159,83    | 57.840,17    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –<br>Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos<br>de Saúde  | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 0,00         | 60.000,00    | 940.000,00   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados<br>por Transferências Fundo a Fundo   | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 0,00         | 60.000,00    | 940.000,00   |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados<br>por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                   | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 0,00         | 60.000,00    | 940.000,00   |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –<br>Repasse Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos<br>de Saúde | 4.911.200,00  | 4.911.200,00  | 492.292,60   | 956.624,64   | 3.954.575,36 |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS<br>Destinados à Atenção Primária   | 4.811.200,00  | 4.811.200,00  | 431.033,16   | 824.296,62   | 3.986.903,38 |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS<br>destinados à Atenção Primária - Principal   | 4.811.200,00  | 4.811.200,00  | 431.033,16   | 824.296,62   | 3.986.903,38 |
| 1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS<br>Destinados à Atenção Especializada  | 0,00          | 0,00          | 39.445,58    | 59.168,37    | -59.168,37   |
| 1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS<br>destinados à Atenção Especializada - Principal                                      | 0,00          | 0,00          | 39.445,58    | 59.168,37    | -59.168,37   |
| 1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS<br>destinados à Vigilância em Saúde  | 100.000,00    | 100.000,00    | 21.813,86    | 73.159,65    | 26.840,35    |
| 1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS<br>destinados à Vigilância em Saúde - Principal  | 100.000,00    | 100.000,00    | 21.813,86    | 73.159,65    | 26.840,35    |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da<br>Educação – FNDE   | 1.362.200,00  | 1.362.200,00  | 177.285,64   | 273.032,88   | 1.089.167,12 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 372.000,00    | 372.000,00    | 39.799,68    | 93.173,32    | 278.826,68   |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 372.000,00    | 372.000,00    | 39.799,68    | 93.173,32    | 278.826,68   |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro<br>Direto na Escola – PDDE   | 19.700,00     | 19.700,00     | 0,00         | 0,00         | 19.700,00    |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro<br>Direto na Escola – PDDE - Principal   | 19.700,00     | 19.700,00     | 0,00         | 0,00         | 19.700,00    |

|  |              |              |           |           |              |
|--|--------------|--------------|-----------|-----------|--------------|
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                | 312.000,00   | 312.000,00   | 42.373,60 | 84.747,20 | 227.252,80   |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                  | 312.000,00   | 312.000,00   | 42.373,60 | 84.747,20 | 227.252,80   |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE                  | 35.000,00    | 35.000,00    | 6.206,00  | 12.412,00 | 22.588,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA              | 36.000,00    | 36.000,00    | 7.441,20  | 14.882,40 | 21.117,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL             | 170.000,00   | 170.000,00   | 23.659,20 | 47.318,40 | 122.681,60   |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE                     | 17.000,00    | 17.000,00    | 445,20    | 1.908,00  | 15.092,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO           | 40.000,00    | 40.000,00    | 2.586,80  | 5.173,60  | 34.826,40    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA                     | 14.000,00    | 14.000,00    | 2.035,20  | 3.052,80  | 10.947,20    |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE                    | 305.000,00   | 305.000,00   | 95.112,36 | 95.112,36 | 209.887,64   |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal      | 305.000,00   | 305.000,00   | 95.112,36 | 95.112,36 | 209.887,64   |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL    | 24.000,00    | 24.000,00    | 0,00      | 0,00      | 24.000,00    |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 221.000,00   | 221.000,00   | 95.112,36 | 95.112,36 | 125.887,64   |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO       | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,00      | 0,00      | 60.000,00    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                       | 353.500,00   | 353.500,00   | 0,00      | 0,00      | 353.500,00   |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal                         | 353.500,00   | 353.500,00   | 0,00      | 0,00      | 353.500,00   |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 2.241.000,00 | 2.241.000,00 | 5.149,61  | 5.149,61  | 2.235.850,39 |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 905.000,00   | 905.000,00   | 0,00      | 0,00      | 905.000,00   |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                      | 905.000,00   | 905.000,00   | 0,00      | 0,00      | 905.000,00   |

|   |              |              |            |              |              |
|---|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de     | 336.000,00   | 336.000,00   | 0,00       | 0,00         | 336.000,00   |
| Assistência Social  |              |              |            |              |              |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de   | 336.000,00   | 336.000,00   | 0,00       | 0,00         | 336.000,00   |
| Assistência Social - Principal  |              |              |            |              |              |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União                        | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 5.149,61   | 5.149,61     | 994.850,39   |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal          | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 5.149,61   | 5.149,61     | 994.850,39   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – |              |              |            |              |              |
| FNAS  |              |              |            |              |              |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 517.000,00   | 517.000,00   | 40.705,44  | 60.520,16    | 456.479,84   |
| –FNAS   |              |              |            |              |              |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência      | 517.000,00   | 517.000,00   | 40.705,44  | 60.520,16    | 456.479,84   |
| Social – FNAS - Principal   |              |              |            |              |              |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de       | 47.500,00    | 47.500,00    | 0,00       | 0,00         | 47.500,00    |
| Assistência Social - IGD-SUAS   |              |              |            |              |              |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS    | 95.500,00    | 95.500,00    | 4.584,60   | 4.584,60     | 90.915,40    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família | 78.000,00    | 78.000,00    | 12.170,28  | 12.170,28    | 65.829,72    |
| e Cadastro Único - IGD-PBF  |              |              |            |              |              |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço | 132.000,00   | 132.000,00   | 5.950,56   | 5.950,56     | 126.049,44   |
| de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV                              |              |              |            |              |              |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS -      | 140.000,00   | 140.000,00   | 18.000,00  | 18.000,00    | 122.000,00   |
| Criança Feliz   |              |              |            |              |              |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de        | 24.000,00    | 24.000,00    | 0,00       | 19.814,72    | 4.185,28     |
| Assistência Social – FNAS   |              |              |            |              |              |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União                                       | 3.371.150,00 | 3.371.150,00 | 909,36     | 1.818,72     | 3.369.331,28 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União                                     | 3.371.150,00 | 3.371.150,00 | 909,36     | 1.818,72     | 3.369.331,28 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal                       | 3.371.150,00 | 3.371.150,00 | 909,36     | 1.818,72     | 3.369.331,28 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades      | 2.334.200,00 | 2.334.200,00 | 396.858,94 | 1.273.541,74 | 1.060.658,26 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios    | 2.334.200,00 | 2.334.200,00 | 396.858,94 | 1.273.541,74 | 1.060.658,26 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados                                  | 2.183.200,00 | 2.183.200,00 | 359.069,84 | 717.176,13   | 1.466.023,87 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS   | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 337.605,57 | 682.707,51   | 1.317.292,49 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS   | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 337.605,57 | 682.707,51   | 1.317.292,49 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS  | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 417.740,57 | 849.117,96   | 1.650.882,04 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB                        | -500.000,00  | -500.000,00  | -80.135,00 | -166.410,45  | -333.589,55  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 160.000,00   | 160.000,00   | 19.396,56  | 29.960,35    | 130.039,65   |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 160.000,00   | 160.000,00   | 19.396,56  | 29.960,35    | 130.039,65   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA  | 200.000,00   | 200.000,00   | 24.245,70  | 37.450,44    | 162.549,56   |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB                        | -40.000,00   | -40.000,00   | -4.849,14  | -7.490,09    | -32.509,91   |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios                                     | 3.200,00     | 3.200,00     | 377,79     | 730,81       | 2.469,19     |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios                                   | 3.200,00     | 3.200,00     | 377,79     | 730,81       | 2.469,19     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios                                | 4.000,00     | 4.000,00     | 472,09     | 913,24       | 3.086,76     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB            | -800,00      | -800,00      | -94,30     | -182,43      | -617,57      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico     | 20.000,00    | 20.000,00    | 1.689,92   | 3.777,46     | 16.222,54    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - | 20.000,00    | 20.000,00    | 1.689,92   | 3.777,46     | 16.222,54    |
| Principal   |              |              |            |              |              |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)          | 20.000,00    | 20.000,00    | 32.374,48  | 550.950,99   | -530.950,99  |

|   |               |               |              |              |              |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º   | 20.000,00     | 20.000,00     | 32.374,48    | 550.950,99   | -530.950,99  |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal   | 20.000,00     | 20.000,00     | 32.374,48    | 550.950,99   | -530.950,99  |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 131.000,00    | 131.000,00    | 5.414,62     | 5.414,62     | 125.585,38   |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 131.000,00    | 131.000,00    | 5.414,62     | 5.414,62     | 125.585,38   |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 131.000,00    | 131.000,00    | 5.414,62     | 5.414,62     | 125.585,38   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 11.286.400,00 | 11.286.400,00 | 2.233.830,05 | 4.524.983,78 | 6.761.416,22 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 11.286.400,00 | 11.286.400,00 | 2.233.830,05 | 4.524.983,78 | 6.761.416,22 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 11.286.400,00 | 11.286.400,00 | 2.233.830,05 | 4.524.983,78 | 6.761.416,22 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 11.286.400,00 | 11.286.400,00 | 2.233.830,05 | 4.524.983,78 | 6.761.416,22 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 11.286.400,00 | 11.286.400,00 | 2.233.830,05 | 4.524.983,78 | 6.761.416,22 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 8.923,73     | 10.633,12    | 989.366,88   |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 8.923,73     | 10.633,12    | 989.366,88   |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00         | 500.000,00   |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00         | 500.000,00   |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00         | 500.000,00   |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00         | 500.000,00   |
| 1.9.2.2 Restituições  | 500.000,00    | 500.000,00    | 8.923,73     | 10.633,12    | 489.366,88   |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 500.000,00    | 500.000,00    | 8.923,73     | 10.633,12    | 489.366,88   |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 500.000,00    | 500.000,00    | 8.923,73     | 10.633,12    | 489.366,88   |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 500.000,00    | 500.000,00    | 8.923,73     | 10.633,12    | 489.366,88   |
| 2 Receitas de Capital   | 5.617.000,00  | 5.617.000,00  | 180.000,00   | 199.722,79   | 5.417.277,21 |
| 2.2 Alienação de Bens   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.4 Transferências de Capital   | 5.607.000,00  | 5.607.000,00  | 180.000,00   | 199.722,79   | 5.407.277,21 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 5.607.000,00  | 5.607.000,00  | 180.000,00   | 199.722,79   | 5.407.277,21 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 5.607.000,00  | 5.607.000,00  | 180.000,00   | 199.722,79   | 5.407.277,21 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                       | 674.000,00    | 674.000,00    | 180.000,00   | 199.722,79   | 474.277,21   |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária   | 194.000,00    | 194.000,00    | 180.000,00   | 199.722,79   | -5.722,79    |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal   | 194.000,00    | 194.000,00    | 180.000,00   | 199.722,79   | -5.722,79    |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                            | 480.000,00    | 480.000,00    | 0,00         | 0,00          | 480.000,00    |
| Destinados à Atenção Especializada   |               |               |              |               |               |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                          | 480.000,00    | 480.000,00    | 0,00         | 0,00          | 480.000,00    |
| Destinados à Atenção Especializada - Principal   |               |               |              |               |               |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                 | 1.170.000,00  | 1.170.000,00  | 0,00         | 0,00          | 1.170.000,00  |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde                     |               |               |              |               |               |
| – SUS  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00    |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00    |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação                |               |               |              |               |               |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal  | 670.000,00    | 670.000,00    | 0,00         | 0,00          | 670.000,00    |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União  | 3.763.000,00  | 3.763.000,00  | 0,00         | 0,00          | 3.763.000,00  |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 3.763.000,00  | 3.763.000,00  | 0,00         | 0,00          | 3.763.000,00  |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 3.763.000,00  | 3.763.000,00  | 0,00         | 0,00          | 3.763.000,00  |
| Total Receitas   | 61.850.000,00 | 61.850.000,00 | 7.230.041,98 | 14.456.199,53 | 47.393.800,47 |

| Despesas  | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  |                 | Despesas Liquidadas |                  |                 | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|   |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) | Saldo (g)=(e-f) | No Bimestre         | Até Bimestre (h) | Saldo (i)=(e-h) |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                    | 61.850.000,00       | 0,00                | 61.850.000,00          | 8.104.883,71        | 26.198.617,86    | 35.651.382,14   | 8.207.521,27        | 12.384.175,19    | 49.465.824,81   | 10.871.460,93                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                     | 47.276.000,00       | 97.000,00           | 47.373.000,00          | 8.081.288,06        | 25.875.022,21    | 21.497.977,79   | 8.146.973,20        | 12.269.415,50    | 35.103.584,50   | 10.756.701,24                   | 0,00                               |
| <b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                            | 26.053.864,00       | 1.445.502,00        | 27.499.366,00          | 3.554.703,81        | 18.202.009,59    | 9.297.356,41    | 5.990.510,45        | 9.715.865,59     | 17.783.500,41   | 8.309.972,49                    | 0,00                               |
| <b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>                                  | 26.053.864,00       | 1.445.502,00        | 27.499.366,00          | 3.554.703,81        | 18.202.009,59    | 9.297.356,41    | 5.990.510,45        | 9.715.865,59     | 17.783.500,41   | 8.309.972,49                    | 0,00                               |
| <b>319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL</b> | 3.050.000,00        | 345.500,00          | 3.395.500,00           | 201.800,00          | 1.463.400,00     | 1.932.100,00    | 508.828,02          | 580.654,08       | 2.814.845,92    | 571.704,63                      | 0,00                               |
| <b>319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>     | 15.366.110,00       | -404.099,00         | 14.962.011,00          | 395.000,00          | 11.062.205,68    | 3.899.805,32    | 2.561.983,53        | 4.834.644,96     | 10.127.366,04   | 4.825.813,67                    | 0,00                               |
| <b>319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>                              | 5.260.254,00        | -974.500,00         | 4.285.754,00           | 634.129,65          | 2.213.114,45     | 2.072.639,55    | 595.924,74          | 849.377,09       | 3.436.376,91    | 834.474,18                      | 0,00                               |
| <b>319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>         | 1.084.000,00        | -438.000,00         | 646.000,00             | 0,00                | 12.100,00        | 633.900,00      | 0,00                | 0,00             | 646.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| <b>319091 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>                               | 101.000,00          | -99.000,00          | 2.000,00               | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| <b>319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                 | 1.097.000,00        | 3.034.601,00        | 4.131.601,00           | 2.323.774,16        | 3.451.189,46     | 680.411,54      | 2.323.774,16        | 3.451.189,46     | 680.411,54      | 2.077.980,01                    | 0,00                               |
| <b>319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>                       | 500,00              | 0,00                | 500,00                 | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| <b>319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS</b>          | 95.000,00           | -19.000,00          | 76.000,00              | 0,00                | 0,00             | 76.000,00       | 0,00                | 0,00             | 76.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| <b>32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                    | 351.000,00          | -155.250,00         | 195.750,00             | 67.453,90           | 67.453,90        | 128.296,10      | 67.453,90           | 67.453,90        | 128.296,10      | 67.453,90                       | 0,00                               |
| <b>3290 APLICAÇÕES DIRETAS</b>                                  | 351.000,00          | -155.250,00         | 195.750,00             | 67.453,90           | 67.453,90        | 128.296,10      | 67.453,90           | 67.453,90        | 128.296,10      | 67.453,90                       | 0,00                               |
| <b>329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>                 | 110.500,00          | 24.000,00           | 134.500,00             | 67.453,90           | 67.453,90        | 67.046,10       | 67.453,90           | 67.453,90        | 67.046,10       | 67.453,90                       | 0,00                               |

|          |                                       |                      |                   |                      |                  |                  |                      |                  |                   |                      |                   |             |
|----------|---------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|------------------|------------------|----------------------|------------------|-------------------|----------------------|-------------------|-------------|
| 329022   | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA        | 240.500,00           | -179.250,00       | 61.250,00            | 0,00             | 0,00             | 61.250,00            | 0,00             | 0,00              | 61.250,00            | 0,00              | 0,00        |
|          | POR CONTRATO                          |                      |                   |                      |                  |                  |                      |                  |                   |                      |                   |             |
| 33       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 20.871.136,00        | -1.193.252,00     | 19.677.884,00        | 4.459.130,35     | 7.605.558,72     | 12.072.325,28        | 2.089.008,85     | 2.486.096,01      | 17.191.787,99        | 2.379.274,85      | 0,00        |
| 3341     | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A | 100.000,00           | -40.000,00        | 60.000,00            | 0,00             | 0,00             | 60.000,00            | 0,00             | 0,00              | 60.000,00            | 0,00              | 0,00        |
|          | FUNDO                                 |                      |                   |                      |                  |                  |                      |                  |                   |                      |                   |             |
| 334141   | CONTRIBUIÇÕES                         | 90.000,00            | -40.000,00        | 50.000,00            | 0,00             | 0,00             | 50.000,00            | 0,00             | 0,00              | 50.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 334192   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES     | 10.000,00            | 0,00              | 10.000,00            | 0,00             | 0,00             | 10.000,00            | 0,00             | 0,00              | 10.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 3350     | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS        | 71.500,00            | -25.000,00        | 46.500,00            | 0,00             | 24.300,00        | 22.200,00            | 4.140,00         | 8.241,00          | 38.259,00            | 8.241,00          | 0,00        |
|          | LUCRATIVO                             |                      |                   |                      |                  |                  |                      |                  |                   |                      |                   |             |
| 335041   | CONTRIBUIÇÕES                         | 69.500,00            | -25.000,00        | 44.500,00            | 0,00             | 24.300,00        | 20.200,00            | 4.140,00         | 8.241,00          | 36.259,00            | 8.241,00          | 0,00        |
| 335092   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES     | 2.000,00             | 0,00              | 2.000,00             | 0,00             | 0,00             | 2.000,00             | 0,00             | 0,00              | 2.000,00             | 0,00              | 0,00        |
| 3390     | APLICAÇÕES DIRETAS                    | 20.699.636,00        | -1.128.252,00     | 19.571.384,00        | 4.459.130,35     | 7.581.258,72     | 11.990.125,28        | 2.084.868,85     | 2.477.855,01      | 17.093.528,99        | 2.371.033,85      | 0,00        |
| 339014   | DIÁRIAS - CIVIL                       | 113.000,00           | -17.000,00        | 96.000,00            | 0,00             | 0,00             | 96.000,00            | 0,00             | 0,00              | 96.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 339018   | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES       | 1.500,00             | 0,00              | 1.500,00             | 0,00             | 0,00             | 1.500,00             | 0,00             | 0,00              | 1.500,00             | 0,00              | 0,00        |
| 339030   | MATERIAL DE CONSUMO                   | 7.779.730,00         | -657.701,00       | 7.122.029,00         | 2.567.130,34     | 2.843.862,47     | 4.278.166,53         | 616.476,11       | 782.382,54        | 6.339.646,46         | 779.942,04        | 0,00        |
| 339031   | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT.,    | 44.000,00            | -5.500,00         | 38.500,00            | 0,00             | 0,00             | 38.500,00            | 0,00             | 0,00              | 38.500,00            | 0,00              | 0,00        |
|          | DESP. E OUTROS                        |                      |                   |                      |                  |                  |                      |                  |                   |                      |                   |             |
| 339032   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/           | 367.000,00           | 17.500,00         | 384.500,00           | 165.736,20       | 165.736,20       | 218.763,80           | 0,00             | 0,00              | 384.500,00           | 0,00              | 0,00        |
|          | DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                |                      |                   |                      |                  |                  |                      |                  |                   |                      |                   |             |
| 339033   | PASSAGENS E DESPESAS COM              | 99.470,00            | -17.500,00        | 81.970,00            | 0,00             | 0,00             | 81.970,00            | 0,00             | 0,00              | 81.970,00            | 0,00              | 0,00        |
|          | LOCOMOÇÃO                             |                      |                   |                      |                  |                  |                      |                  |                   |                      |                   |             |
| 339034   | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.     | 70.000,00            | -500,00           | 69.500,00            | 0,00             | 0,00             | 69.500,00            | 0,00             | 0,00              | 69.500,00            | 0,00              | 0,00        |
|          | TERCEIRIZAÇÃO                         |                      |                   |                      |                  |                  |                      |                  |                   |                      |                   |             |
| 339035   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA               | 80.000,00            | -50.000,00        | 30.000,00            | 0,00             | 0,00             | 30.000,00            | 0,00             | 0,00              | 30.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 339036   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -        | 1.710.200,00         | 21.240,00         | 1.731.440,00         | 537.240,00       | 554.840,00       | 1.176.600,00         | 100.350,00       | 104.750,00        | 1.626.690,00         | 104.750,00        | 0,00        |
|          | PESSOA FÍSICA                         |                      |                   |                      |                  |                  |                      |                  |                   |                      |                   |             |
| 339039   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -        | 6.977.336,00         | 267.044,00        | 7.244.380,00         | 544.585,30       | 3.075.080,43     | 4.169.299,57         | 788.850,79       | 928.096,07        | 6.316.283,93         | 828.515,27        | 0,00        |
|          | PESSOA JURÍDICA                       |                      |                   |                      |                  |                  |                      |                  |                   |                      |                   |             |
| 339040   | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | 181.000,00           | -52.910,00        | 128.090,00           | 11.650,00        | 68.050,00        | 60.040,00            | 11.195,00        | 12.365,00         | 115.725,00           | 11.715,00         | 0,00        |
|          | E COMUNICAÇÃO PJ                      |                      |                   |                      |                  |                  |                      |                  |                   |                      |                   |             |
| 339041   | CONTRIBUIÇÕES                         | 56.600,00            | -5.000,00         | 51.600,00            | 0,00             | 0,00             | 51.600,00            | 0,00             | 0,00              | 51.600,00            | 0,00              | 0,00        |
| 339047   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E              | 302.000,00           | -84.741,76        | 217.258,24           | 32.010,13        | 188.010,13       | 29.248,11            | 73.089,89        | 130.453,23        | 86.805,01            | 130.453,23        | 0,00        |
|          | CONTRIBUTIVAS                         |                      |                   |                      |                  |                  |                      |                  |                   |                      |                   |             |
| 339048   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A         | 266.600,00           | 55.500,00         | 322.100,00           | 0,00             | 60.000,00        | 262.100,00           | 10.000,00        | 10.000,00         | 312.100,00           | 10.000,00         | 0,00        |
|          | PESSOAS FÍSICAS                       |                      |                   |                      |                  |                  |                      |                  |                   |                      |                   |             |
| 339091   | SENTENÇAS JUDICIAIS                   | 2.000,00             | 0,00              | 2.000,00             | 0,00             | 0,00             | 2.000,00             | 0,00             | 0,00              | 2.000,00             | 0,00              | 0,00        |
| 339092   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES     | 2.427.200,00         | -825.258,24       | 1.601.941,76         | 259.457,50       | 284.358,61       | 1.317.583,15         | 258.363,78       | 283.264,89        | 1.318.676,87         | 279.115,03        | 0,00        |
| 339093   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES           | 222.000,00           | 226.575,00        | 448.575,00           | 341.320,88       | 341.320,88       | 107.254,12           | 226.543,28       | 226.543,28        | 222.031,72           | 226.543,28        | 0,00        |
| <b>4</b> | <b>Despesas de Capital</b>            | <b>14.274.000,00</b> | <b>-97.000,00</b> | <b>14.177.000,00</b> | <b>23.595,65</b> | <b>23.595,65</b> | <b>13.853.404,35</b> | <b>60.548,07</b> | <b>114.759,69</b> | <b>14.062.240,31</b> | <b>114.759,69</b> | <b>0,00</b> |
| 44       | INVESTIMENTO                          | 12.156.000,00        | -97.000,00        | 12.059.000,00        | 23.595,65        | 23.595,65        | 12.035.404,35        | 15.197,00        | 15.197,00         | 12.043.803,00        | 15.197,00         | 0,00        |
| 4490     | APLICAÇÕES DIRETAS                    | 12.156.000,00        | -97.000,00        | 12.059.000,00        | 23.595,65        | 23.595,65        | 12.035.404,35        | 15.197,00        | 15.197,00         | 12.043.803,00        | 15.197,00         | 0,00        |
| 449030   | MATERIAL DE CONSUMO                   | 210.000,00           | 0,00              | 210.000,00           | 0,00             | 0,00             | 210.000,00           | 0,00             | 0,00              | 210.000,00           | 0,00              | 0,00        |

|                                |   |               |            |               |              |               |               |              |               |               |               |      |
|--------------------------------|---|---------------|------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 449036                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA FÍSICA   | 120.000,00    | 0,00       | 120.000,00    | 0,00         | 0,00          | 120.000,00    | 0,00         | 0,00          | 120.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 449039                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA | 487.000,00    | 0,00       | 487.000,00    | 0,00         | 0,00          | 487.000,00    | 0,00         | 0,00          | 487.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 449051                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 8.270.000,00  | -50.000,00 | 8.220.000,00  | 0,00         | 0,00          | 8.220.000,00  | 0,00         | 0,00          | 8.220.000,00  | 0,00          | 0,00 |
| 449052                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL<br>PERMANENTE             | 2.612.000,00  | -47.000,00 | 2.565.000,00  | 23.595,65    | 23.595,65     | 2.541.404,35  | 15.197,00    | 15.197,00     | 2.549.803,00  | 15.197,00     | 0,00 |
| 449092                         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 457.000,00    | 0,00       | 457.000,00    | 0,00         | 0,00          | 457.000,00    | 0,00         | 0,00          | 457.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 45                             | INVERSÕES FINANCEIRAS                             | 638.000,00    | 0,00       | 638.000,00    | 0,00         | 0,00          | 638.000,00    | 0,00         | 0,00          | 638.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 4590                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 638.000,00    | 0,00       | 638.000,00    | 0,00         | 0,00          | 638.000,00    | 0,00         | 0,00          | 638.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 459061                         | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 590.000,00    | 0,00       | 590.000,00    | 0,00         | 0,00          | 590.000,00    | 0,00         | 0,00          | 590.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 459092                         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 48.000,00     | 0,00       | 48.000,00     | 0,00         | 0,00          | 48.000,00     | 0,00         | 0,00          | 48.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 46                             | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                     | 1.480.000,00  | 0,00       | 1.480.000,00  | 0,00         | 300.000,00    | 1.180.000,00  | 45.351,07    | 99.562,69     | 1.380.437,31  | 99.562,69     | 0,00 |
| 4690                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 1.480.000,00  | 0,00       | 1.480.000,00  | 0,00         | 300.000,00    | 1.180.000,00  | 45.351,07    | 99.562,69     | 1.380.437,31  | 99.562,69     | 0,00 |
| 469071                         | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL<br>RESGATADO       | 1.480.000,00  | 0,00       | 1.480.000,00  | 0,00         | 300.000,00    | 1.180.000,00  | 45.351,07    | 99.562,69     | 1.380.437,31  | 99.562,69     | 0,00 |
| 9                              | Reserva de Contingência                           | 300.000,00    | 0,00       | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 99                             | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 300.000,00    | 0,00       | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 9999                           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 300.000,00    | 0,00       | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 999999                         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 300.000,00    | 0,00       | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) |   |               |            |               |              |               |               |              |               |               |               | 0,00 |
| Total Despesas                 |   | 61.850.000,00 | 0,00       | 61.850.000,00 | 8.104.883,71 | 26.198.617,86 | 35.651.382,14 | 8.207.521,27 | 12.384.175,19 | 49.465.824,81 | 10.871.460,93 | 0,00 |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:4F1101D3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - IELMO MARINHO/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                      |                            |                      |                     |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|--------------|----------------------|----------------------------|----------------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                      |                            |                      | Exercício: 2021     |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                      |                            |                      |                     |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                      |                            |                      |                     |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                      | % (e/total e) | % (e/a)      | A Liquidar (c-e)     | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                      | A Pagar (e-g)       |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c)     | No Bimestre (d)     | Até Bimestre (e)     |               |              |                      | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g)     |                     |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>61.850.000,00</b> | <b>61.850.000,00</b> | <b>8.104.883,71</b> | <b>26.198.617,86</b> | <b>8.207.521,27</b> | <b>12.384.175,19</b> | <b>100,00</b> | <b>20,02</b> | <b>13.814.442,67</b> | <b>6.890.260,33</b>        | <b>10.871.460,93</b> | <b>1.512.714,26</b> |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.403.500,00         | 1.403.500,00         | 94.420,00           | 1.323.234,64         | 199.853,61          | 330.573,36           | 2,67          | 23,55        | 992.661,28           | 196.867,01                 | 317.346,63           | 13.226,73           |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.403.500,00         | 1.403.500,00         | 94.420,00           | 1.323.234,64         | 199.853,61          | 330.573,36           | 2,67          | 23,55        | 992.661,28           | 196.867,01                 | 317.346,63           | 13.226,73           |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA  | 186.700,00           | 189.700,00           | 6.125,00            | 99.150,00            | 30.100,00           | 43.697,50            | 0,35          | 23,04        | 55.452,50            | 25.911,56                  | 38.800,29            | 4.897,21            |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  | 186.700,00           | 189.700,00           | 6.125,00            | 99.150,00            | 30.100,00           | 43.697,50            | 0,35          | 23,04        | 55.452,50            | 25.911,56                  | 38.800,29            | 4.897,21            |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 5.577.736,00         | 5.709.736,00         | 695.139,04          | 3.609.577,05         | 1.096.422,05        | 2.591.184,75         | 20,92         | 73,46        | 1.018.392,30         | 1.067.416,01               | 2.535.052,19         | 56.132,56           |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 4.919.736,00         | 5.051.736,00         | 686.643,45          | 3.471.481,46         | 1.050.550,73        | 2.527.030,63         | 20,41         | 50,02        | 944.450,83           | 1.026.342,71               | 2.479.656,14         | 47.374,49           |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 526.000,00           | 526.000,00           | 4.995,59            | 77.795,59            | 33.831,32           | 44.344,12            | 0,36          | 8,43         | 33.451,47            | 31.725,16                  | 38.619,18            | 5.724,94            |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 132.000,00           | 132.000,00           | 3.500,00            | 60.300,00            | 12.040,00           | 19.810,00            | 0,16          | 15,01        | 40.490,00            | 9.348,14                   | 16.776,87            | 3.033,13            |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 2.880.400,00         | 2.958.900,00         | 416.821,59          | 1.119.697,14         | 272.466,17          | 365.176,73           | 2,95          | 27,26        | 754.520,41           | 231.981,01                 | 270.783,19           | 94.393,54           |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 410.000,00           | 448.998,00           | 73.709,09           | 229.844,45           | 52.204,46           | 69.521,73            | 0,56          | 15,48        | 160.322,72           | 59.589,82                  | 68.906,49            | 615,24              |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 2.470.400,00         | 2.509.902,00         | 343.112,50          | 889.852,69           | 220.261,71          | 295.655,00           | 2,39          | 11,78        | 594.197,69           | 172.391,19                 | 201.876,70           | 93.778,30           |
| 10 SAÚDE  | 14.951.700,00        | 14.951.700,00        | 2.567.389,38        | 6.797.208,12         | 2.508.872,12        | 2.972.209,52         | 24,00         | 64,28        | 3.824.998,60         | 2.257.869,39               | 2.629.754,74         | 342.454,78          |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 10.333.200,00        | 9.473.192,00         | 1.494.791,07        | 4.997.841,57         | 1.863.471,17        | 2.265.473,69         | 18,29         | 23,91        | 2.732.367,88         | 1.583.801,78               | 1.933.466,84         | 332.006,85          |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 3.867.000,00         | 4.742.008,00         | 1.041.270,87        | 1.653.339,11         | 579.182,81          | 631.221,69           | 5,10          | 13,31        | 1.022.117,42         | 608.013,01                 | 621.558,41           | 9.663,28            |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 200.000,00           | 160.000,00           | 12.209,30           | 12.209,30            | 12.209,30           | 12.209,30            | 0,10          | 7,63         | 0,00                 | 12.209,30                  | 12.209,30            | 0,00                |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 260.500,00           | 250.500,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 291.000,00           | 326.000,00           | 19.118,14           | 133.818,14           | 54.008,84           | 63.304,84            | 0,51          | 19,42        | 70.513,30            | 53.845,30                  | 62.520,19            | 784,65              |
| 11 TRABALHO   | 104.200,00           | 84.200,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 333 EMPREGABILIDADE   | 104.200,00           | 84.200,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 12 EDUCAÇÃO   | 18.269.864,00        | 17.949.864,00        | 2.551.227,72        | 8.975.578,84         | 2.972.767,32        | 4.703.890,04         | 37,98         | 61,67        | 4.271.688,80         | 2.064.807,44               | 3.812.439,71         | 891.450,33          |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 16.074.734,00        | 15.301.234,00        | 2.150.968,45        | 7.966.938,41         | 2.760.051,84        | 4.239.791,78         | 34,24         | 27,71        | 3.727.146,63         | 1.827.390,33               | 3.349.069,55         | 890.722,23          |
| 362 ENSINO MÉDIO  | 385.000,00           | 385.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 1.037.030,00         | 1.490.530,00         | 400.259,27          | 829.259,27           | 212.715,48          | 434.201,40           | 3,51          | 29,13        | 395.057,87           | 235.838,41                 | 433.473,30           | 728,10              |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 619.500,00           | 619.500,00           | 0,00                | 179.381,16           | 0,00                | 29.896,86            | 0,24          | 4,83         | 149.484,30           | 1.578,70                   | 29.896,86            | 0,00                |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 153.600,00           | 153.600,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 13 CULTURA  | 326.600,00           | 326.600,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL  | 326.600,00           | 326.600,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 15 URBANISMO  | 7.028.000,00         | 7.478.000,00         | 1.179.785,81        | 2.865.956,32         | 768.435,97          | 896.044,86           | 7,24          | 16,39        | 1.969.911,46         | 705.280,98                 | 812.810,97           | 83.233,89           |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 2.044.000,00         | 2.012.000,00         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                      | % (e/total e) | % (e/a)      | A Liquidar (c-e)     | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                      | A Pagar (e-g)       |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c)     | No Bimestre (d)     | Até Bimestre (e)     |               |              |                      | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g)     |                     |
| 452 SERVIÇOS URBANOS  | 4.984.000,00         | 5.466.000,00         | 1.179.785,81        | 2.865.956,32         | 768.435,97          | 896.044,86           | 7,24          | 16,39        | 1.969.911,46         | 705.280,98                 | 812.810,97           | 83.233,89           |
| 16 HABITAÇÃO  | 363.500,00           | 305.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 482 HABITAÇÃO URBANA  | 363.500,00           | 305.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 17 SANEAMENTO   | 1.206.000,00         | 1.206.000,00         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  | 1.206.000,00         | 1.206.000,00         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL   | 801.000,00           | 801.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS   | 801.000,00           | 801.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 20 AGRICULTURA  | 3.797.600,00         | 3.797.600,00         | 449.770,60          | 644.826,26           | 98.291,13           | 128.200,62           | 1,04          | 8,44         | 516.625,64           | 94.325,56                  | 121.654,05           | 6.546,57            |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.469.000,00         | 1.519.000,00         | 449.770,60          | 644.826,26           | 98.291,13           | 128.200,62           | 1,04          | 8,44         | 516.625,64           | 94.325,56                  | 121.654,05           | 6.546,57            |
| 605 ABASTECIMENTO   | 1.159.000,00         | 1.109.000,00         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 606 EXTENSÃO RURAL  | 800.000,00           | 800.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   | 369.600,00           | 369.600,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS  | 357.200,00           | 357.200,00           | 2.450,00            | 49.150,00            | 10.990,00           | 18.760,00            | 0,15          | 16,14        | 30.390,00            | 9.582,03                   | 13.510,76            | 5.249,24            |
| 691 PROMOÇÃO COMERCIAL  | 116.200,00           | 116.200,00           | 2.450,00            | 49.150,00            | 10.990,00           | 18.760,00            | 0,15          | 16,14        | 30.390,00            | 9.582,03                   | 13.510,76            | 5.249,24            |
| 695 TURISMO   | 241.000,00           | 241.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 26 TRANSPORTE   | 991.000,00           | 861.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO   | 991.000,00           | 861.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 27 DESPORTO E LAZER   | 1.475.000,00         | 1.495.000,00         | 74.300,67           | 346.785,59           | 136.517,93          | 167.421,22           | 1,35          | 11,20        | 179.364,37           | 123.414,37                 | 152.291,81           | 15.129,41           |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  | 1.475.000,00         | 1.495.000,00         | 74.300,67           | 346.785,59           | 136.517,93          | 167.421,22           | 1,35          | 11,20        | 179.364,37           | 123.414,37                 | 152.291,81           | 15.129,41           |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS   | 1.830.000,00         | 1.675.000,00         | 67.453,90           | 367.453,90           | 112.804,97          | 167.016,59           | 1,35          | 9,97         | 200.437,31           | 112.804,97                 | 167.016,59           | 0,00                |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA   | 1.830.000,00         | 1.675.000,00         | 67.453,90           | 367.453,90           | 112.804,97          | 167.016,59           | 1,35          | 9,97         | 200.437,31           | 112.804,97                 | 167.016,59           | 0,00                |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 300.000,00           | 300.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 300.000,00           | 300.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                |

|             |               |               |              |               |              |               |        |        |               |              |               |              |
|-------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------|--------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| Total Geral | 61.850.000,00 | 61.850.000,00 | 8.104.883,71 | 26.198.617,86 | 8.207.521,27 | 12.384.175,19 | 100,00 | 335,40 | 13.814.442,67 | 6.890.260,33 | 10.871.460,93 | 1.512.714,26 |
|-------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------|--------|---------------|--------------|---------------|--------------|

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**41B09595

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO III RCL- IELMO MARINHO/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          | Exercício: 2021    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|  | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 3.127.569,05                                       | 3.616.060,30 | 4.713.196,52 | 4.620.373,27 | 3.158.305,71 | 3.556.981,11 | 3.836.856,73 | 4.811.480,06 | 3.433.950,21 | 4.453.077,05 | 3.697.425,99 | 3.988.474,21 | 47.013.750,21            | 60.542.600,00      |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 37.335,90  | 74.692,24    | 107.538,72   | 118.027,82   | 105.634,26   | 115.391,84   | 84.029,51    | 85.345,06    | 9.168,14     | 22.931,06    | 10.147,01    | 78.350,54    | 848.592,10               | 640.000,00         |            |
| Contribuições  | 20.240,71  | 17.831,69    | 19.085,85    | 21.304,44    | 0,00         | 0,00         | 72.586,47    | 24.114,95    | 0,00         | 24.134,74    | 49.923,10    | 22.458,82    | 271.680,77               | 270.000,00         |            |
| Receita Patrimonial  | 284,17   | 275,26       | 3.681,69     | 1.347,62     | 104,08       | 244,52       | 1.053,48     | 459,64       | 191,59       | 301,16       | 2.936,91     | 3.598,85     | 14.478,97                | 63.050,00          |            |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Transferências Correntes   | 2.805.432,11                                       | 3.210.986,23 | 4.238.264,01 | 4.479.693,39 | 3.052.567,37 | 3.441.344,75 | 3.662.199,51 | 4.689.517,49 | 3.423.506,16 | 4.405.085,02 | 3.634.418,97 | 3.875.142,27 | 44.918.157,28            | 58.569.550,00      |            |
| Outras Receitas Correntes  | 264.276,16   | 312.274,88   | 344.626,25   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 16.987,76    | 12.042,92    | 1.084,32     | 625,07       | 0,00         | 8.923,73     | 960.841,09               | 1.000.000,00       |            |
| IRRF   | -30.766,54   | -30.745,18   | -30.261,43   | -37.489,40   | -40.452,24   | -39.734,98   | -11.012,22   | -26.173,22   | -7.001,44    | -7.692,28    | -123.712,46  | -14.634,64   | -399.676,03              | 0,00               |            |
| IRRF   | -30.766,54   | -30.745,18   | -30.261,43   | -37.489,40   | -40.452,24   | -39.734,98   | -11.012,22   | -26.173,22   | -7.001,44    | -7.692,28    | -123.712,46  | -14.634,64   | -399.676,03              | 0,00               |            |
| DEDUÇÕES (II)  | -251.167,80  | -212.555,02  | -220.531,58  | -235.773,93  | -203.680,52  | -257.061,34  | -324.569,40  | -351.479,18  | -235.589,35  | -445.003,15  | -316.748,23  | -319.109,99  | -3.373.269,49            | -4.309.600,00      |            |
| Dedução de Receita - FUNDEB  | -251.167,80  | -212.555,02  | -220.531,58  | -235.773,93  | -203.680,52  | -257.061,34  | -324.569,40  | -351.479,18  | -235.589,35  | -445.003,15  | -316.748,23  | -319.109,99  | -3.373.269,49            | -4.309.600,00      |            |
| Receita Corrente Líquida ( III ) = ( I-II)   | 2.845.634,71                                       | 3.372.760,10 | 4.462.403,51 | 4.347.109,94 | 2.914.172,95 | 3.260.184,79 | 3.501.275,11 | 4.433.827,66 | 3.191.359,42 | 4.000.381,62 | 3.256.965,30 | 3.654.729,58 | 43.240.804,69            | 56.233.000,00      |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)               | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 2.845.634,71                                       | 3.372.760,10 | 4.462.403,51 | 4.347.109,94 | 2.914.172,95 | 3.260.184,79 | 3.501.275,11 | 4.433.827,66 | 3.191.359,42 | 4.000.381,62 | 3.256.965,30 | 3.654.729,58 | 43.240.804,69            | 56.233.000,00      |            |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**C16EFB7E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VII PODER E ÓRGÃO - IELMO MARINHO/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |           |           |                |                      |  |   |                |           |                |                     |                         |
|--|-------------------------------|-----------|-----------|----------------|----------------------|--|---|----------------|-----------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |           |           |                |                      |  |   |                |           |                |                     | Exercício: 2021         |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                               |           |           |                |                      |  |   |                |           |                |                     |                         |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7  |                               |           |           |                |                      |  |   |                |           |                |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |           |           |                |                      | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |           |                |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                     |           | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)- (c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                         |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |           |           |                |                      |  |   |                |           |                |                     |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  | 239.130,04                    | 69.756,48 | 0,00      | 0,00           | 308.886,52           | 226.141,61                             | 691.723,13                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 917.864,74          | 1.226.751,26            |
| Total  | 239.130,04                    | 69.756,48 | 0,00      | 0,00           | 308.886,52           | 226.141,61                             | 691.723,13                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 917.864,74          | 1.226.751,26            |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

## SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:76EA9FB9

GABINETE DA PREFEITA  
RGF DESPESA COM PESSOAL - IELMO MARINHO/RN

| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|---|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |   |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |   |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 meses) (a)                | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |
|   | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |   |
|   | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      |   |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 1.131.181,81                           | 2.310.250,95 | 1.760.079,58 | 1.563.126,23 | 1.852.200,60 | 2.178.791,97 | 1.718.669,25 | 2.332.295,95 | 1.261.371,17 | 2.355.276,67 | 4.215.166,05 | 1.624.537,67 | 24.302.947,90                               | 0,00  |
| Pessoal Ativo   | 1.131.181,81                           | 2.310.250,95 | 1.760.079,58 | 1.563.126,23 | 1.852.200,60 | 2.178.791,97 | 1.718.669,25 | 2.332.295,95 | 1.261.371,17 | 2.355.276,67 | 4.215.166,05 | 1.624.537,67 | 24.302.947,90                               | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 950.322,05                             | 2.095.928,08 | 1.520.711,08 | 1.244.727,27 | 1.472.036,87 | 1.789.632,17 | 1.106.919,53 | 1.581.751,55 | 1.258.011,27 | 2.115.965,73 | 3.897.137,78 | 1.382.545,39 | 20.415.688,77                               | 0,00  |
| Obrigações Patronais  | 180.859,76                             | 214.322,87   | 239.368,50   | 318.398,96   | 380.163,73   | 389.159,80   | 611.749,72   | 750.544,40   | 3.359,90     | 239.310,94   | 318.028,27   | 241.992,28   | 3.887.259,13                                | 0,00  |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 105.178,78                             | 38.505,17    | 39.084,99    | 47.725,50    | 97.458,98    | 66.364,83    | 31.972,93    | 70.553,49    | 7.001,44     | 1.135.107,58 | 2.429.287,57 | 32.833,69    | 4.101.074,95                                | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.100,00     | 0,00         | 6.125,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8.225,00                                    | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 74.412,24                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 74.412,24                                   | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                      | 0,00                                   | 7.759,99     | 8.823,56     | 10.236,10    | 57.006,74    | 24.529,85    | 20.960,71    | 38.255,27    | 0,00         | 1.127.415,30 | 2.305.575,11 | 18.199,05    | 3.618.761,68                                | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)   | 30.766,54                              | 30.745,18    | 30.261,43    | 37.489,40    | 40.452,24    | 39.734,98    | 11.012,22    | 26.173,22    | 7.001,44     | 7.692,28     | 123.712,46   | 14.634,64    | 399.676,03                                  | 0,00  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 1.026.003,03                           | 2.271.745,78 | 1.720.994,59 | 1.515.400,73 | 1.754.741,62 | 2.112.427,14 | 1.686.696,32 | 2.261.742,46 | 1.254.369,73 | 1.220.169,09 | 1.785.878,48 | 1.591.703,98 | 20.201.872,95                               | 0,00  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Valor                                       | % Sobre a RCL Ajustada                          |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 43.240.804,69                               | 46,72   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00  | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00  | 0,00  |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 43.240.804,69                               | 0,00  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 20.201.872,95                               | 46,72   |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 23.350.034,53                               | 54,00   |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 22.182.532,81                               | 51,30   |

Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

21.015.031,08

48,60

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:AA2008E5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO - IELMO MARINHO/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                 |   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------|---|
| Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15                                  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |   |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |   |
|  | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.210.467,06                           | 2.393.203,56 | 1.843.720,83 | 1.646.767,48 | 1.935.841,85 | 2.262.433,22 | 1.801.232,82 | 2.435.593,30 | 1.320.927,20 | 2.404.427,94 | 4.295.944,78 | 1.694.565,67 | 25.245.125,71                   | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 1.210.467,06                           | 2.393.203,56 | 1.843.720,83 | 1.646.767,48 | 1.935.841,85 | 2.262.433,22 | 1.801.232,82 | 2.435.593,30 | 1.320.927,20 | 2.404.427,94 | 4.295.944,78 | 1.694.565,67 | 25.245.125,71                   | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 1.015.992,91                           | 2.165.198,94 | 1.589.981,94 | 1.313.998,13 | 1.541.307,73 | 1.858.903,03 | 1.175.112,71 | 1.669.101,82 | 1.306.785,79 | 2.165.117,00 | 3.954.589,05 | 1.439.996,66 | 21.196.085,71                   | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 194.474,15                             | 228.004,62   | 253.738,89   | 332.769,35   | 394.534,12   | 403.530,19   | 626.120,11   | 766.491,48   | 14.141,41    | 239.310,94   | 341.355,73   | 254.569,01   | 4.049.040,00                    | 0,00  |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 105.178,78                             | 38.505,17    | 39.084,99    | 47.725,50    | 97.458,98    | 66.364,83    | 31.972,93    | 70.553,49    | 7.001,44     | 1.135.107,58 | 2.429.287,57 | 32.833,69    | 4.101.074,95                    | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.100,00     | 0,00         | 6.125,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8.225,00                        | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 74.412,24                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 74.412,24                       | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00                                   | 7.759,99     | 8.823,56     | 10.236,10    | 57.006,74    | 24.529,85    | 20.960,71    | 38.255,27    | 0,00         | 1.127.415,30 | 2.305.575,11 | 18.199,05    | 3.618.761,68                    | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)  | 30.766,54                              | 30.745,18    | 30.261,43    | 37.489,40    | 40.452,24    | 39.734,98    | 11.012,22    | 26.173,22    | 7.001,44     | 7.692,28     | 123.712,46   | 14.634,64    | 399.676,03                      | 0,00  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 1.105.288,28                           | 2.354.698,39 | 1.804.635,84 | 1.599.041,98 | 1.838.382,87 | 2.196.068,39 | 1.769.259,89 | 2.365.039,81 | 1.313.925,76 | 1.269.320,36 | 1.866.657,21 | 1.661.731,98 | 21.144.050,76                   | 0,00  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Valor                           | % Sobre a RCL Ajustada                          |

|   |               |       |
|---|---------------|-------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 43.240.804,69 | 48,90 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00  |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 43.240.804,69 | 0,00  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 21.144.050,76 | 48,90 |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 23.350.034,53 | 60,00 |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 22.182.532,81 | 57,00 |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 21.015.031,08 | 48,60 |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**EC00670C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |  |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|---|--|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                             |   |  |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")                            |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |   |  |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |   |  |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 meses)<br>(a)             | Inscritas em Restos a pagar não processados |  |
| 05/2020  | 06/2020                                | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      |              |   |   |  |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.405.512,80                           | 1.235.209,09 | 1.784.311,13 | 1.488.614,64 | 1.478.225,03 | 1.243.025,61 | 1.442.004,00 | 2.729.853,76 | 1.466.324,42 | 1.323.660,94 | 1.612.668,37 | 1.470.326,91 | 18.679.736,70                               | 0,00  |  |
| Pessoal Ativo  | 1.405.512,80                           | 1.235.209,09 | 1.784.311,13 | 1.488.614,64 | 1.478.225,03 | 1.243.025,61 | 1.442.004,00 | 2.729.853,76 | 1.466.324,42 | 1.323.660,94 | 1.612.668,37 | 1.470.326,91 | 18.679.736,70                               | 0,00  |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                           | 1.203.851,38                           | 1.235.209,09 | 1.543.332,55 | 1.210.750,12 | 1.244.674,47 | 1.243.025,61 | 1.240.732,77 | 2.278.333,46 | 1.399.177,73 | 1.297.227,95 | 1.350.667,93 | 1.144.386,38 | 16.391.369,44                               | 0,00  |  |
| Obrigações Patronais   | 201.661,42                             | 0,00         | 240.978,58   | 277.864,52   | 233.550,56   | 0,00         | 201.271,23   | 451.520,30   | 67.146,69    | 26.432,99    | 262.000,44   | 325.940,53   | 2.288.367,26                                | 0,00  |  |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |  |

|  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |      |      |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|------|
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Pensões  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 242.333,72   | 230.441,22   | 203.225,72   | 42,91        | 676.043,57    | 0,00 |      |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |      |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 42,91        | 42,91         | 0,00 |      |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 242.333,72   | 230.441,22   | 203.225,72   | 0,00         | 676.000,66    | 0,00 |      |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |      |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 1.405.512,80 | 1.235.209,09 | 1.784.311,13 | 1.488.614,64 | 1.478.225,03 | 1.243.025,61 | 1.442.004,00 | 2.729.853,76 | 1.223.990,70 | 1.093.219,72 | 1.409.442,65 | 1.470.284,00 | 18.003.693,13 | 0,00 |      |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 38.696.142,05 | 46,53                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 38.696.142,05 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 18.003.693,13 | 46,53                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 20.895.916,71 | 54,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 19.851.120,87 | 51,30                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 18.806.325,04 | 48,60                  |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

|  |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |   |  |
|--|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |  |
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | Exercício: 2021                             |   |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |   |  |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |   |  |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |   |  |
|  | Liquidadas                             |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |   |  |
|  | 05/2020                                | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | Total (Últimos 12)                          | Inscritas em Restos a pagar não processados |  |

|  | meses)       |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |      |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|
|  | (a)          |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |      |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.517.422,09 | 1.347.542,40 | 1.905.596,79 | 1.616.057,47 | 1.591.667,86 | 1.356.468,44 | 1.557.066,34 | 2.871.246,52 | 1.565.570,09 | 1.438.340,19 | 1.727.967,20 | 1.583.420,89 | 20.078.366,28 | 0,00 |
| Pessoal Ativo  | 1.517.422,09 | 1.347.542,40 | 1.905.596,79 | 1.616.057,47 | 1.591.667,86 | 1.356.468,44 | 1.557.066,34 | 2.871.246,52 | 1.565.570,09 | 1.438.340,19 | 1.727.967,20 | 1.583.420,89 | 20.078.366,28 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 1.298.532,02 | 1.330.568,98 | 1.647.644,79 | 1.320.506,83 | 1.340.431,18 | 1.338.782,32 | 1.338.108,98 | 2.390.083,33 | 1.489.155,25 | 1.395.321,75 | 1.448.289,28 | 1.240.628,99 | 17.578.053,70 | 0,00 |
| Obrigações Patronais   | 218.890,07   | 16.973,42    | 257.952,00   | 295.550,64   | 251.236,68   | 17.686,12    | 218.957,36   | 481.163,19   | 76.414,84    | 43.018,44    | 279.677,92   | 342.791,90   | 2.500.312,58  | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Pensões  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 242.333,72   | 230.441,22   | 203.225,72   | 42,91        | 676.043,57    | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 42,91        | 42,91         | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 242.333,72   | 230.441,22   | 203.225,72   | 0,00         | 676.000,66    | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 1.517.422,09 | 1.347.542,40 | 1.905.596,79 | 1.616.057,47 | 1.591.667,86 | 1.356.468,44 | 1.557.066,34 | 2.871.246,52 | 1.323.236,37 | 1.207.898,97 | 1.524.741,48 | 1.583.377,98 | 19.402.322,71 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 38.696.142,05 | 50,14                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 38.696.142,05 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 19.402.322,71 | 50,14                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 20.895.916,71 | 60,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 19.851.120,87 | 57,00                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 18.806.325,04 | 48,60                  |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário  |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                  |                        |
|---|------------------|---|---------------------|------------------|------------------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                  | Exercício: 2021                             |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I   |                  |   |                     |                  |                        |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a)                     | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                  |   | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes  | 40.808.048,00    | 40.808.048,00                               | 6.091.268,75        | 12.447.174,38    | 28.360.873,62          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 1.592.063,00     | 1.592.063,00                                | 260.166,05          | 353.578,83       | 1.238.484,17           |
| 1.1.1 Impostos  | 1.558.479,00     | 1.558.479,00                                | 257.780,24          | 340.772,50       | 1.217.706,50           |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 432.280,00       | 432.280,00                                  | 125.562,21          | 125.562,21       | 306.717,79             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 432.280,00       | 432.280,00                                  | 125.562,21          | 125.562,21       | 306.717,79             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 432.280,00       | 432.280,00                                  | 125.562,21          | 125.562,21       | 306.717,79             |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 432.280,00       | 432.280,00                                  | 125.562,21          | 125.562,21       | 306.717,79             |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                | 432.280,00       | 432.280,00                                  | 125.562,21          | 125.562,21       | 306.717,79             |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 1.126.199,00     | 1.126.199,00                                | 132.218,03          | 215.210,29       | 910.988,71             |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 76.758,00        | 76.758,00                                   | 13.558,35           | 35.457,31        | 41.300,69              |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 43.428,00        | 43.428,00                                   | 2.798,79            | 8.879,89         | 34.548,11              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 35.348,00        | 35.348,00                                   | 0,00                | 0,00             | 35.348,00              |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                  | 3.030,00         | 3.030,00                                    | 0,00                | 173,59           | 2.856,41               |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 5.050,00         | 5.050,00                                    | 2.798,79            | 8.706,30         | -3.656,30              |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                            | 33.330,00        | 33.330,00                                   | 10.759,56           | 26.577,42        | 6.752,58               |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal              | 30.300,00        | 30.300,00                                   | 10.759,56           | 26.577,40        | 3.722,60               |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 3.030,00         | 3.030,00                                    | 0,00                | 0,02             | 3.029,98               |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 1.049.441,00     | 1.049.441,00                                | 118.659,68          | 179.752,98       | 869.688,02             |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 1.049.441,00     | 1.049.441,00                                | 118.659,68          | 179.752,98       | 869.688,02             |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 1.041.361,00     | 1.041.361,00                                | 116.914,14          | 177.402,44       | 863.958,56             |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora   | 5.050,00         | 5.050,00                                    | 1.745,54            | 2.350,54         | 2.699,46               |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 3.030,00         | 3.030,00                                    | 0,00                | 0,00             | 3.030,00               |
| 1.1.2 Taxas   | 30.554,00        | 30.554,00                                   | 2.385,81            | 12.806,33        | 17.747,67              |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 30.554,00        | 30.554,00                                   | 2.385,81            | 12.806,33        | 17.747,67              |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 30.554,00        | 30.554,00                                   | 2.385,81            | 12.806,33        | 17.747,67              |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 30.554,00        | 30.554,00                                   | 2.385,81            | 12.806,33        | 17.747,67              |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   | 30.554,00        | 30.554,00                                   | 2.385,81            | 12.806,33        | 17.747,67              |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço            | 12.374,00        | 12.374,00                                   | 1.873,20            | 11.287,34        | 1.086,66               |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual   | 10.100,00        | 10.100,00                                   | 0,00                | 0,00             | 10.100,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 8.080,00         | 8.080,00                                    | 512,61              | 1.518,99         | 6.561,01               |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria  | 3.030,00         | 3.030,00                                    | 0,00                | 0,00             | 3.030,00               |
| 1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios   | 3.030,00         | 3.030,00                                    | 0,00                | 0,00             | 3.030,00               |
| 1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria   | 3.030,00         | 3.030,00                                    | 0,00                | 0,00             | 3.030,00               |
| 1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria   | 3.030,00         | 3.030,00                                    | 0,00                | 0,00             | 3.030,00               |
| 1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal   | 3.030,00         | 3.030,00                                    | 0,00                | 0,00             | 3.030,00               |
| 1.2 Contribuições   | 414.100,00       | 414.100,00                                  | 25.517,86           | 96.574,85        | 317.525,15             |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 414.100,00       | 414.100,00                                  | 25.517,86           | 96.574,85        | 317.525,15             |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 414.100,00       | 414.100,00                                  | 25.517,86           | 96.574,85        | 317.525,15             |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal   | 414.100,00       | 414.100,00                                  | 25.517,86           | 96.574,85        | 317.525,15             |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 45.935,00        | 45.935,00                                   | 2.335,85            | 2.793,52         | 43.141,48              |
| 1.3.2 Valores Mobiliários   | 45.935,00        | 45.935,00                                   | 2.335,85            | 2.793,52         | 43.141,48              |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias  | 45.935,00        | 45.935,00                                   | 2.335,85            | 2.793,52         | 43.141,48              |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários   | 45.935,00        | 45.935,00                                   | 2.335,85            | 2.793,52         | 43.141,48              |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 45.935,00        | 45.935,00                                   | 2.335,85            | 2.793,52         | 43.141,48              |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados  | 17.655,00        | 17.655,00                                   | 502,62              | 598,33           | 17.056,67              |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES  | 2.020,00         | 2.020,00                                    | 66,45               | 88,59            | 1.931,41               |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 5.050,00      | 5.050,00      | 431,14       | 487,09        | 4.562,91      |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 3.030,00      | 3.030,00      | 237,08       | 268,78        | 2.761,22      |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 5.050,00      | 5.050,00      | 696,66       | 889,05        | 4.160,95      |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 3.030,00      | 3.030,00      | 132,75       | 160,92        | 2.869,08      |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 0,00          | 0,00          | 24,77        | 31,69         | -31,69        |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 0,00          | 0,00          | 58,18        | 67,18         | -67,18        |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 5.050,00      | 5.050,00      | 186,20       | 201,89        | 4.848,11      |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 5.050,00      | 5.050,00      | 0,00         | 0,00          | 5.050,00      |
| 1.7 Transferências Correntes   | 38.747.870,00 | 38.747.870,00 | 5.803.248,99 | 11.994.135,18 | 26.753.734,82 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 23.176.168,00 | 23.176.168,00 | 3.570.062,19 | 7.113.652,30  | 16.062.515,70 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 23.176.168,00 | 23.176.168,00 | 3.570.062,19 | 7.113.652,30  | 16.062.515,70 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 15.305.932,00 | 15.305.932,00 | 2.203.166,87 | 5.036.566,48  | 10.269.365,52 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 13.890.720,00 | 13.890.720,00 | 2.203.094,16 | 5.035.970,81  | 8.854.749,19  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 13.890.720,00 | 13.890.720,00 | 2.203.094,16 | 5.035.970,81  | 8.854.749,19  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 17.363.400,00 | 17.363.400,00 | 2.753.867,66 | 6.294.963,40  | 11.068.436,60 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -3.472.680,00 | -3.472.680,00 | -550.773,50  | -1.258.992,59 | -2.213.687,41 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 707.000,00    | 707.000,00    | 0,00         | 0,00          | 707.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 707.000,00    | 707.000,00    | 0,00         | 0,00          | 707.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 707.000,00    | 707.000,00    | 0,00         | 0,00          | 707.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 707.000,00    | 707.000,00    | 0,00         | 0,00          | 707.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 707.000,00    | 707.000,00    | 0,00         | 0,00          | 707.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 707.000,00    | 707.000,00    | 0,00         | 0,00          | 707.000,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.212,00      | 1.212,00      | 72,71        | 595,67        | 616,33        |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.212,00      | 1.212,00      | 72,71        | 595,67        | 616,33        |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 1.515,00      | 1.515,00      | 90,88        | 744,57        | 770,43        |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -303,00       | -303,00       | -18,17       | -148,90       | -154,10       |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 242.400,00    | 242.400,00    | 65.801,89    | 115.893,62    | 126.506,38    |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 4.040,00      | 4.040,00      | 8.687,89     | 15.854,45     | -11.814,45    |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 4.040,00      | 4.040,00      | 8.687,89     | 15.854,45     | -11.814,45    |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 96.960,00     | 96.960,00     | 4.338,83     | 7.879,34      | 89.080,66     |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                       | 96.960,00     | 96.960,00     | 4.338,83     | 7.879,34      | 89.080,66     |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 141.400,00    | 141.400,00    | 52.775,17    | 92.159,83     | 49.240,17     |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 141.400,00    | 141.400,00    | 52.775,17    | 92.159,83     | 49.240,17     |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.716.800,00  | 4.716.800,00  | 796.682,88   | 1.342.049,29  | 3.374.750,71  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 3.075.450,00  | 3.075.450,00  | 355.590,90   | 772.115,56    | 2.303.334,44  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 3.075.450,00  | 3.075.450,00  | 355.590,90   | 772.115,56    | 2.303.334,44  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 2.807.800,00  | 2.807.800,00  | 256.390,90   | 672.915,56    | 2.134.884,44  |
| 1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária   | 267.650,00    | 267.650,00    | 99.200,00    | 99.200,00     | 168.450,00    |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 404.000,00    | 404.000,00    | 42.996,22    | 42.996,22     | 361.003,78    |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 404.000,00    | 404.000,00    | 42.996,22    | 42.996,22     | 361.003,78    |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 404.000,00    | 404.000,00    | 42.996,22    | 42.996,22     | 361.003,78    |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 121.200,00    | 121.200,00    | 22.733,86    | 47.034,65     | 74.165,35     |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 121.200,00    | 121.200,00    | 22.733,86    | 47.034,65     | 74.165,35     |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 121.200,00    | 121.200,00    | 22.733,86    | 47.034,65     | 74.165,35     |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 1.116.150,00  | 1.116.150,00  | 15.361,90    | 38.404,75     | 1.077.745,25  |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 1.116.150,00  | 1.116.150,00  | 15.361,90    | 38.404,75     | 1.077.745,25  |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 1.116.150,00  | 1.116.150,00  | 15.361,90    | 38.404,75     | 1.077.745,25  |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 0,00          | 0,00          | 360.000,00   | 441.498,11    | -441.498,11   |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                | 0,00          | 0,00          | 360.000,00   | 441.498,11    | -441.498,11   |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 1.454.400,00  | 1.454.400,00  | 129.710,29   | 220.395,07    | 1.234.004,93  |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 379.760,00    | 379.760,00    | 36.223,86    | 84.670,64     | 295.089,36    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 379.760,00    | 379.760,00    | 36.223,86    | 84.670,64     | 295.089,36    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 5.050,00      | 5.050,00      | 0,00         | 0,00          | 5.050,00      |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 5.050,00      | 5.050,00      | 0,00         | 0,00          | 5.050,00      |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 604.990,00    | 604.990,00    | 42.238,00    | 84.476,00     | 520.514,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal                                    | 604.990,00    | 604.990,00    | 42.238,00    | 84.476,00     | 520.514,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE                                    | 80.800,00     | 80.800,00     | 8.260,40     | 16.520,80     | 64.279,20     |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA                                | 90.900,00     | 90.900,00     | 7.462,40     | 14.924,80     | 75.975,20     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL                               | 409.050,00    | 409.050,00    | 20.203,20    | 40.406,40     | 368.643,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE                                       | 12.120,00     | 12.120,00     | 424,00       | 848,00        | 11.272,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA                                       | 12.120,00     | 12.120,00     | 0,00         | 0,00          | 12.120,00     |

|  |               |               |              |              |              |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA  | 0,00          | 0,00          | 5.888,00     | 11.776,00    | -11.776,00   |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 343.400,00    | 343.400,00    | 51.248,43    | 51.248,43    | 292.151,57   |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 343.400,00    | 343.400,00    | 51.248,43    | 51.248,43    | 292.151,57   |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL  | 343.400,00    | 343.400,00    | 51.248,43    | 51.248,43    | 292.151,57   |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 121.200,00    | 121.200,00    | 0,00         | 0,00         | 121.200,00   |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 121.200,00    | 121.200,00    | 0,00         | 0,00         | 121.200,00   |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 2.788,00      | 2.788,00      | 0,00         | 0,00         | 2.788,00     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 2.788,00      | 2.788,00      | 0,00         | 0,00         | 2.788,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 2.788,00      | 2.788,00      | 0,00         | 0,00         | 2.788,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 3.485,00      | 3.485,00      | 0,00         | 0,00         | 3.485,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -697,00       | -697,00       | 0,00         | 0,00         | -697,00      |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 0,00          | 0,00          | 313.172,50   | 313.172,50   | -313.172,50  |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 0,00          | 0,00          | 313.172,50   | 313.172,50   | -313.172,50  |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 0,00          | 0,00          | 307.428,07   | 307.428,07   | -307.428,07  |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00          | 0,00          | 5.744,43     | 5.744,43     | -5.744,43    |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 636.805,00    | 636.805,00    | 60.200,36    | 82.920,54    | 553.884,46   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 636.805,00    | 636.805,00    | 60.200,36    | 82.920,54    | 553.884,46   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 636.805,00    | 636.805,00    | 60.200,36    | 82.920,54    | 553.884,46   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 85.345,00     | 85.345,00     | 0,00         | 0,00         | 85.345,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS  | 16.160,00     | 16.160,00     | 0,00         | 0,00         | 16.160,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 200.990,00    | 200.990,00    | 0,00         | 0,00         | 200.990,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 65.650,00     | 65.650,00     | 16.052,36    | 24.078,54    | 41.571,46    |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 129.280,00    | 129.280,00    | 9.563,40     | 9.563,40     | 119.716,60   |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 139.380,00    | 139.380,00    | 30.000,00    | 44.694,00    | 94.686,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 0,00          | 0,00          | 4.584,60     | 4.584,60     | -4.584,60    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 817.043,00    | 817.043,00    | 1.327,40     | 2.654,80     | 814.388,20   |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 817.043,00    | 817.043,00    | 1.327,40     | 2.654,80     | 814.388,20   |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 817.043,00    | 817.043,00    | 1.327,40     | 2.654,80     | 814.388,20   |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 3.892.962,00  | 3.892.962,00  | 548.335,12   | 1.199.399,88 | 2.693.562,12 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 3.892.962,00  | 3.892.962,00  | 548.335,12   | 1.199.399,88 | 2.693.562,12 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 3.892.962,00  | 3.892.962,00  | 535.772,20   | 1.176.927,83 | 2.716.034,17 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 3.090.856,00  | 3.090.856,00  | 467.896,59   | 979.182,22   | 2.111.673,78 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 3.090.856,00  | 3.090.856,00  | 467.896,59   | 979.182,22   | 2.111.673,78 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 3.863.570,00  | 3.863.570,00  | 584.870,68   | 1.223.977,69 | 2.639.592,31 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -772.714,00   | -772.714,00   | -116.974,09  | -244.795,47  | -527.918,53  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 394.668,00    | 394.668,00    | 31.275,53    | 58.269,89    | 336.398,11   |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 394.668,00    | 394.668,00    | 31.275,53    | 58.269,89    | 336.398,11   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 493.335,00    | 493.335,00    | 39.094,41    | 72.837,36    | 420.497,64   |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -98.667,00    | -98.667,00    | -7.818,88    | -14.567,47   | -84.099,53   |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 3.438,00      | 3.438,00      | 731,26       | 1.414,60     | 2.023,40     |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 3.438,00      | 3.438,00      | 731,26       | 1.414,60     | 2.023,40     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 4.298,00      | 4.298,00      | 914,07       | 1.768,25     | 2.529,75     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -860,00       | -860,00       | -182,81      | -353,65      | -506,35      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 30.300,00     | 30.300,00     | 1.774,30     | 3.966,60     | 26.333,40    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 30.300,00     | 30.300,00     | 1.774,30     | 3.966,60     | 26.333,40    |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados   | 373.700,00    | 373.700,00    | 34.094,52    | 134.094,52   | 239.605,48   |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 373.700,00    | 373.700,00    | 34.094,52    | 134.094,52   | 239.605,48   |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)   | 0,00          | 0,00          | 12.562,92    | 22.472,05    | -22.472,05   |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º  | 0,00          | 0,00          | 12.562,92    | 22.472,05    | -22.472,05   |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal  | 0,00          | 0,00          | 12.562,92    | 22.472,05    | -22.472,05   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas   | 11.678.740,00 | 11.678.740,00 | 1.684.851,68 | 3.681.083,00 | 7.997.657,00 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 11.678.740,00 | 11.678.740,00 | 1.684.851,68 | 3.681.083,00 | 7.997.657,00 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  | 11.678.740,00 | 11.678.740,00 | 1.684.851,68 | 3.681.083,00 | 7.997.657,00 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  | 11.678.740,00 | 11.678.740,00 | 1.684.851,68 | 3.681.083,00 | 7.997.657,00 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal                            | 11.678.740,00 | 11.678.740,00 | 1.684.851,68 | 3.681.083,00 | 7.997.657,00 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes  | 8.080,00      | 8.080,00      | 0,00         | 92,00        | 7.988,00     |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 3.030,00      | 3.030,00      | 0,00         | 0,00         | 3.030,00     |
| 1.9.2.2 Restituições   | 3.030,00      | 3.030,00      | 0,00         | 0,00         | 3.030,00     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições   | 3.030,00      | 3.030,00      | 0,00         | 0,00         | 3.030,00     |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições   | 3.030,00      | 3.030,00      | 0,00         | 0,00         | 3.030,00     |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal   | 3.030,00      | 3.030,00      | 0,00         | 0,00         | 3.030,00     |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes  | 5.050,00      | 5.050,00      | 0,00         | 92,00         | 4.958,00      |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas   | 5.050,00      | 5.050,00      | 0,00         | 92,00         | 4.958,00      |
| 1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias   | 5.050,00      | 5.050,00      | 0,00         | 92,00         | 4.958,00      |
| 1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal   | 5.050,00      | 5.050,00      | 0,00         | 92,00         | 4.958,00      |
| 2 Receitas de Capital  | 2.016.380,00  | 2.016.380,00  | 73.142,86    | 73.142,86     | 1.943.237,14  |
| 2.2 Alienação de Bens  | 20.200,00     | 20.200,00     | 0,00         | 0,00          | 20.200,00     |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis   | 20.200,00     | 20.200,00     | 0,00         | 0,00          | 20.200,00     |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 20.200,00     | 20.200,00     | 0,00         | 0,00          | 20.200,00     |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 20.200,00     | 20.200,00     | 0,00         | 0,00          | 20.200,00     |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal   | 20.200,00     | 20.200,00     | 0,00         | 0,00          | 20.200,00     |
| 2.4 Transferências de Capital  | 1.287.750,00  | 1.287.750,00  | 73.142,86    | 73.142,86     | 1.214.607,14  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 989.800,00    | 989.800,00    | 73.142,86    | 73.142,86     | 916.657,14    |
| 2.4.1.8 Transferências da União – Específicas de Estados, DF e Municípios  | 989.800,00    | 989.800,00    | 73.142,86    | 73.142,86     | 916.657,14    |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 373.700,00    | 373.700,00    | 0,00         | 0,00          | 373.700,00    |
| 2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 373.700,00    | 373.700,00    | 0,00         | 0,00          | 373.700,00    |
| 2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal   | 373.700,00    | 373.700,00    | 0,00         | 0,00          | 373.700,00    |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação   | 101.000,00    | 101.000,00    | 0,00         | 0,00          | 101.000,00    |
| 2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação  | 101.000,00    | 101.000,00    | 0,00         | 0,00          | 101.000,00    |
| 2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal  | 101.000,00    | 101.000,00    | 0,00         | 0,00          | 101.000,00    |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades   | 515.100,00    | 515.100,00    | 73.142,86    | 73.142,86     | 441.957,14    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 515.100,00    | 515.100,00    | 73.142,86    | 73.142,86     | 441.957,14    |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 515.100,00    | 515.100,00    | 73.142,86    | 73.142,86     | 441.957,14    |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 297.950,00    | 297.950,00    | 0,00         | 0,00          | 297.950,00    |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  | 297.950,00    | 297.950,00    | 0,00         | 0,00          | 297.950,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 297.950,00    | 297.950,00    | 0,00         | 0,00          | 297.950,00    |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados   | 297.950,00    | 297.950,00    | 0,00         | 0,00          | 297.950,00    |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal   | 297.950,00    | 297.950,00    | 0,00         | 0,00          | 297.950,00    |
| 2.9 Outras Receitas de Capital   | 708.430,00    | 708.430,00    | 0,00         | 0,00          | 708.430,00    |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital   | 708.430,00    | 708.430,00    | 0,00         | 0,00          | 708.430,00    |
| 2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital  | 708.430,00    | 708.430,00    | 0,00         | 0,00          | 708.430,00    |
| 2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal  | 708.430,00    | 708.430,00    | 0,00         | 0,00          | 708.430,00    |
| Total Receitas   | 42.824.428,00 | 42.824.428,00 | 6.164.411,61 | 12.520.317,24 | 30.304.110,76 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 42.824.428,00       | 420.000,00          | 43.244.428,00          | 3.173.813,49        | 26.391.224,54    | 16.853.203,46   | 6.425.107,43        | 11.661.584,20    | 31.582.843,80   | 10.873.055,80                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 792.930,00          | 701.620,00          | 39.541.228,00          | 3.085.949,69        | 25.887.589,74    | 13.653.638,26   | 6.248.395,89        | 11.369.333,71    | 28.171.894,29   | 10.580.805,31                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 23.755.469,00       | -1.656.752,00       | 22.098.717,00          | 578.760,55          | 17.558.017,17    | 4.540.699,83    | 3.311.388,09        | 6.315.298,37     | 15.783.418,63   | 6.301.362,84                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 23.755.469,00       | -1.656.752,00       | 22.098.717,00          | 578.760,55          | 17.558.017,17    | 4.540.699,83    | 3.311.388,09        | 6.315.298,37     | 15.783.418,63   | 6.301.362,84                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 3.647.923,00        | -1.024.500,00       | 2.623.423,00           | 215.379,00          | 1.276.391,00     | 1.347.032,00    | 108.641,24          | 187.245,67       | 2.436.177,33    | 173.353,05                      | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 16.037.430,00       | -1.103.312,00       | 14.934.118,00          | 40.000,00           | 13.697.950,00    | 1.236.168,00    | 2.355.008,40        | 4.666.106,03     | 10.268.011,97   | 4.666.106,03                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 3.111.450,00        | 56.760,00           | 3.168.210,00           | 98.112,92           | 1.863.632,60     | 1.304.577,40    | 622.469,82          | 741.903,10       | 2.426.306,90    | 741.903,10                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 128.366,00          | 0,00                | 128.366,00             | 22.000,00           | 44.000,00        | 84.366,00       | 22.000,00           | 44.000,00        | 84.366,00       | 44.000,00                       | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 5.050,00            | 0,00                | 5.050,00               | 42,91               | 42,91            | 5.007,09        | 42,91               | 42,91            | 5.007,09        | 0,00                            | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 792.930,00          | 419.300,00          | 1.212.230,00           | 203.225,72          | 676.000,66       | 536.229,34      | 203.225,72          | 676.000,66       | 536.229,34      | 676.000,66                      | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 32.320,00           | -5.000,00           | 27.320,00              | 0,00                | 0,00             | 27.320,00       | 0,00                | 0,00             | 27.320,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 25.250,00           | 0,00                | 25.250,00              | 0,00                | 0,00             | 25.250,00       | 0,00                | 0,00             | 25.250,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 25.250,00           | 0,00                | 25.250,00              | 0,00                | 0,00             | 25.250,00       | 0,00                | 0,00             | 25.250,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 25.250,00           | 0,00                | 25.250,00              | 0,00                | 0,00             | 25.250,00       | 0,00                | 0,00             | 25.250,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 15.058.889,00       | 2.358.372,00        | 17.417.261,00          | 2.507.189,14        | 8.329.572,57     | 9.087.688,43    | 2.937.007,80        | 5.054.035,34     | 12.363.225,66   | 4.279.442,47                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 98.480,00           | -42.000,00          | 56.480,00              | 26.250,00           | 33.774,00        | 22.706,00       | 7.500,00            | 11.961,00        | 44.519,00       | 8.961,00                        | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 48.480,00           | -2.000,00           | 46.480,00              | 20.250,00           | 27.774,00        | 18.706,00       | 4.500,00            | 8.961,00         | 37.519,00       | 8.961,00                        | 0,00                               |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 50.000,00           | -40.000,00          | 10.000,00              | 6.000,00            | 6.000,00         | 4.000,00        | 3.000,00            | 3.000,00         | 7.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 14.960.409,00       | 2.400.372,00        | 17.360.781,00          | 2.480.939,14        | 8.295.798,57     | 9.064.982,43    | 2.929.507,80        | 5.042.074,34     | 12.318.706,66   | 4.270.481,47                    | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 68.430,00           | -6.000,00           | 62.430,00              | 125,00              | 125,00           | 62.305,00       | 125,00              | 125,00           | 62.305,00       | 125,00                          | 0,00                               |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 3.030,00            | 0,00                | 3.030,00               | 0,00                | 0,00             | 3.030,00        | 0,00                | 0,00             | 3.030,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 4.905.314,00        | -658.060,00         | 4.247.254,00           | 506.319,24          | 996.381,48       | 3.250.872,52    | 461.576,14          | 678.296,24       | 3.568.957,76    | 573.315,60                      | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., DESP. E OUTROS         | 15.150,00           | 0,00                | 15.150,00              | 0,00                | 0,00             | 15.150,00       | 0,00                | 0,00             | 15.150,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 248.460,00          | 15.600,00           | 264.060,00             | 54.542,96           | 70.143,98        | 193.916,02      | 54.145,56           | 64.675,98        | 199.384,02      | 42.903,38                       | 0,00                               |

|        |   |               |              |               |              |               |               |              |               |               |               |      |
|--------|---|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO              | 35.080,00     | 0,00         | 35.080,00     | 0,00         | 0,00          | 35.080,00     | 0,00         | 0,00          | 35.080,00     | 0,00          | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                         | 246.250,00    | -50.000,00   | 196.250,00    | 0,00         | 42.000,00     | 154.250,00    | 10.500,00    | 14.000,00     | 182.250,00    | 10.500,00     | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | 386.760,00    | -15.500,00   | 371.260,00    | 12.550,00    | 130.670,00    | 240.590,00    | 31.720,00    | 43.230,00     | 328.030,00    | 31.530,00     | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 6.853.415,00  | 3.287.812,00 | 10.141.227,00 | 1.618.592,38 | 5.822.869,23  | 4.318.357,77  | 2.108.335,59 | 3.056.829,99  | 7.084.397,01  | 2.500.081,94  | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS          | 108.070,00    | 30.000,00    | 138.070,00    | 71.000,00    | 121.000,00    | 17.070,00     | 39.582,35    | 75.534,49     | 62.535,51     | 75.534,49     | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   | 67.670,00     | -2.000,00    | 65.670,00     | 0,00         | 0,00          | 65.670,00     | 0,00         | 0,00          | 65.670,00     | 0,00          | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 1.767.250,00  | -365.480,00  | 1.401.770,00  | 126.433,02   | 782.094,18    | 619.675,82    | 132.146,62   | 778.867,94    | 622.902,06    | 748.281,93    | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | 237.350,00    | 166.000,00   | 403.350,00    | 91.376,54    | 330.514,70    | 72.835,30     | 91.376,54    | 330.514,70    | 72.835,30     | 288.209,13    | 0,00 |
| 339095 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 18.180,00     | -2.000,00    | 16.180,00     | 0,00         | 0,00          | 16.180,00     | 0,00         | 0,00          | 16.180,00     | 0,00          | 0,00 |
| 4      | <b>Despesas de Capital</b>                      | 3.984.820,00  | -281.620,00  | 3.703.200,00  | 87.863,80    | 503.634,80    | 3.199.565,20  | 176.711,54   | 292.250,49    | 3.410.949,51  | 292.250,49    | 0,00 |
| 44     | INVESTIMENTO                                    | 3.237.420,00  | -74.620,00   | 3.162.800,00  | 87.863,80    | 320.652,86    | 2.842.147,14  | 117.620,26   | 193.005,71    | 2.969.794,29  | 193.005,71    | 0,00 |
| 4490   | APLICAÇÕES DIRETAS                              | 3.237.420,00  | -74.620,00   | 3.162.800,00  | 87.863,80    | 320.652,86    | 2.842.147,14  | 117.620,26   | 193.005,71    | 2.969.794,29  | 193.005,71    | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO                             | 20.200,00     | 0,00         | 20.200,00     | 0,00         | 0,00          | 20.200,00     | 0,00         | 0,00          | 20.200,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 2.396.430,00  | -112.200,00  | 2.284.230,00  | 66.183,80    | 285.122,86    | 1.999.107,14  | 95.740,26    | 163.475,71    | 2.120.754,29  | 163.475,71    | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 820.790,00    | 30.580,00    | 851.370,00    | 21.680,00    | 35.530,00     | 815.840,00    | 21.880,00    | 29.530,00     | 821.840,00    | 29.530,00     | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 0,00          | 7.000,00     | 7.000,00      | 0,00         | 0,00          | 7.000,00      | 0,00         | 0,00          | 7.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 45     | INVERSÕES FINANCEIRAS                           | 10.100,00     | 0,00         | 10.100,00     | 0,00         | 0,00          | 10.100,00     | 0,00         | 0,00          | 10.100,00     | 0,00          | 0,00 |
| 4590   | APLICAÇÕES DIRETAS                              | 10.100,00     | 0,00         | 10.100,00     | 0,00         | 0,00          | 10.100,00     | 0,00         | 0,00          | 10.100,00     | 0,00          | 0,00 |
| 459061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                            | 10.100,00     | 0,00         | 10.100,00     | 0,00         | 0,00          | 10.100,00     | 0,00         | 0,00          | 10.100,00     | 0,00          | 0,00 |
| 46     | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                   | 737.300,00    | -207.000,00  | 530.300,00    | 0,00         | 182.981,94    | 347.318,06    | 59.091,28    | 99.244,78     | 431.055,22    | 99.244,78     | 0,00 |
| 4690   | APLICAÇÕES DIRETAS                              | 737.300,00    | -207.000,00  | 530.300,00    | 0,00         | 182.981,94    | 347.318,06    | 59.091,28    | 99.244,78     | 431.055,22    | 99.244,78     | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO        | 737.300,00    | -207.000,00  | 530.300,00    | 0,00         | 182.981,94    | 347.318,06    | 59.091,28    | 99.244,78     | 431.055,22    | 99.244,78     | 0,00 |
|        | <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>           |               |              |               |              |               |               |              |               |               |               | 0,00 |
|        | Total Despesas                                  | 42.824.428,00 | 420.000,00   | 43.244.428,00 | 3.173.813,49 | 26.391.224,54 | 16.853.203,46 | 6.425.107,43 | 11.661.584,20 | 31.582.843,80 | 10.873.055,80 | 0,00 |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D46B563B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

|   |                 |
|---|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                 |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: 2021 |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |                 |

| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------|------------|
|  | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |               |                          |                    |            |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 2.990.135,75                                       | 3.240.932,10 | 4.113.369,24 | 3.775.259,34 | 3.489.832,57 | 2.999.166,19 | 3.330.284,60 | 4.583.697,60 | 3.280.363,04 | 3.918.633,22 | 3.337.682,27 | 3.429.353,93 | 42.488.709,85 | 45.153.969,00            |                    |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 79.225,74  | 87.713,58    | 67.881,26    | 54.943,65    | 98.090,40    | 77.862,21    | 76.413,73    | 46.133,57    | 50.862,01    | 42.550,77    | 196.734,58   | 63.431,47    | 941.842,97    | 1.592.063,00             |                    |            |
| Contribuições  | 39.150,33  | 39.968,32    | 37.668,72    | 36.760,07    | 11.361,49    | 46.637,85    | 43.561,85    | 21.219,28    | 25.563,67    | 45.493,32    | 25.517,86    | 0,00         | 372.902,76    | 414.100,00               |                    |            |
| Receita Patrimonial  | 200.882,11   | 965,75       | 884,65       | 379,09       | 418,43       | 334,22       | 222,71       | 231,68       | 263,84       | 193,83       | 992,41       | 1.343,44     | 207.112,16    | 45.935,00                |                    |            |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| Transferências Correntes   | 2.670.877,57                                       | 3.112.284,45 | 4.006.195,03 | 3.682.968,20 | 3.379.868,90 | 2.874.128,99 | 3.209.607,26 | 4.514.870,39 | 3.203.673,52 | 3.830.303,30 | 3.114.437,42 | 3.364.579,02 | 40.963.794,05 | 43.093.791,00            |                    |            |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00   | 0,00         | 739,58       | 208,33       | 93,35        | 202,92       | 479,05       | 1.242,68     | 0,00         | 92,00        | 0,00         | 0,00         | 3.057,91      | 8.080,00                 |                    |            |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | -272.707,36  | -234.392,87  | -246.794,31  | -261.752,06  | -233.507,40  | -284.732,61  | -352.845,63  | -386.977,48  | -376.761,13  | -466.329,50  | -338.674,76  | -337.092,69  | -3.792.567,80 | -4.345.921,00            |                    |            |
| Dedução de Receita - FUNDEB  | -272.707,36  | -234.392,87  | -246.794,31  | -261.752,06  | -233.507,40  | -284.732,61  | -352.845,63  | -386.977,48  | -376.761,13  | -466.329,50  | -338.674,76  | -337.092,69  | -3.792.567,80 | -4.345.921,00            |                    |            |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)   | 2.717.428,39                                       | 3.006.539,23 | 3.866.574,93 | 3.513.507,28 | 3.256.325,17 | 2.714.433,58 | 2.977.438,97 | 4.196.720,12 | 2.903.601,91 | 3.452.303,72 | 2.999.007,51 | 3.092.261,24 | 38.696.142,05 | 40.808.048,00            |                    |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)               | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 2.717.428,39                                       | 3.006.539,23 | 3.866.574,93 | 3.513.507,28 | 3.256.325,17 | 2.714.433,58 | 2.977.438,97 | 4.196.720,12 | 2.903.601,91 | 3.452.303,72 | 2.999.007,51 | 3.092.261,24 | 38.696.142,05 | 40.808.048,00            |                    |            |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**F9D6150D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

|  |                            |           |            |               |                                    |                                     |            |           |            |                   |                         |                   |
|--|----------------------------|-----------|------------|---------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------|-----------|------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                            |           |            |               |                                    |                                     |            |           |            |                   |                         |                   |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                            |           |            |               |                                    |                                     |            |           |            |                   |                         | Exercício: 2021 - |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                            |           |            |               |                                    |                                     |            |           |            |                   |                         |                   |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                            |           |            |               |                                    |                                     |            |           |            |                   |                         |                   |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados |           |            |               |                                    | Restos a Pagar Não Processados      |            |           |            |                   | Saldo Total L = (e + k) |                   |
|  | Inscritos                  | Pagos (c) | Cancelados | Saldo e=(a+b) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 | Liquidados | Pagos (i) | Cancelados | Saldo k=(f+g)-(h) |                         |                   |

|                                   | Em Exercícios Anteriores<br>(a) | Em 31 de dezembro de 2020<br>(b) |            | (d)       | (c+d)        | (f)       |  | (g)          | (h)        |           | (j)      | j)         |              |
|-----------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------|-----------|--------------|-----------|--|--------------|------------|-----------|----------|------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU | 503.422,99                      | 2.391.346,62                     | 717.157,15 | 44.589,59 | 2.133.022,87 | 49.221,31 |  | 1.009.276,25 | 288.131,28 | 86.980,33 | 2.520,00 | 968.997,23 | 3.102.020,10 |
| Total                             | 503.422,99                      | 2.391.346,62                     | 717.157,15 | 44.589,59 | 2.133.022,87 | 49.221,31 |  | 1.009.276,25 | 288.131,28 | 86.980,33 | 2.520,00 | 968.997,23 | 3.102.020,10 |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:9A67F4E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 15**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                          |   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Exercício: 2021          |   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                          |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")                            |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                          |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                          |   |
|  | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | (a)           |                          |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.075.166,21                           | 1.014.578,48 | 1.032.501,54 | 1.227.659,76 | 1.173.283,97 | 1.190.389,92 | 1.269.385,27 | 1.420.538,16 | 1.418.052,22 | 1.268.056,73 | 1.293.749,95 | 1.463.656,43 | 14.847.018,64 | 0,00                     |   |
| Pessoal Ativo  | 1.075.166,21                           | 1.014.578,48 | 1.032.501,54 | 1.227.659,76 | 1.173.283,97 | 1.190.389,92 | 1.269.385,27 | 1.420.538,16 | 1.418.052,22 | 1.268.056,73 | 1.293.749,95 | 1.463.656,43 | 14.847.018,64 | 0,00                     |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                           | 944.445,75                             | 896.796,62   | 890.442,62   | 1.017.691,39 | 973.665,80   | 977.986,65   | 905.709,74   | 1.143.462,73 | 1.363.341,81 | 1.061.922,45 | 1.241.021,54 | 1.051.203,17 | 12.467.690,27 | 0,00                     |   |
| Obrigações Patronais   | 130.720,46                             | 117.781,86   | 142.058,92   | 209.968,37   | 199.618,17   | 212.403,27   | 363.675,53   | 277.075,43   | 54.710,41    | 206.134,28   | 52.728,41    | 412.453,26   | 2.379.328,37  | 0,00                     |   |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |   |

|  |              |              |              |              |              |              |              |              |            |              |              |              |               |      |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|
| Pensões  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 418.759,45 | 0,00         | 177.246,77   | 49.677,65    | 645.683,87    | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 5.731,89     | 5.731,89      | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 418.759,45 | 0,00         | 177.246,77   | 43.945,76    | 639.951,98    | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 1.075.166,21 | 1.014.578,48 | 1.032.501,54 | 1.227.659,76 | 1.173.283,97 | 1.190.389,92 | 1.269.385,27 | 1.420.538,16 | 999.292,77 | 1.268.056,73 | 1.116.503,18 | 1.413.978,78 | 14.201.334,77 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 35.441.270,59 | 40,07                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 35.441.270,59 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 14.201.334,77 | 40,07                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 19.138.286,12 | 54,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 18.181.371,81 | 51,30                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 17.224.457,51 | 48,60                  |

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                          |   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|--------------------------|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021 |                          |   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                          |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                          |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                          |   |
|  | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | (a)             |                          |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.136.093,63                           | 1.065.180,96 | 1.102.026,74 | 1.287.723,60 | 1.233.347,81 | 1.240.992,40 | 1.339.873,40 | 1.504.982,53 | 1.473.672,51 | 1.329.141,32 | 1.354.675,32 | 1.525.255,10 | 15.592.965,32   | 0,00                     |   |

|  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |      |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|
| Pessoal Ativo  | 1.136.093,63 | 1.065.180,96 | 1.102.026,74 | 1.287.723,60 | 1.233.347,81 | 1.240.992,40 | 1.339.873,40 | 1.504.982,53 | 1.473.672,51 | 1.329.141,32 | 1.354.675,32 | 1.525.255,10 | 15.592.965,32 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 995.764,90   | 947.399,10   | 941.045,10   | 1.068.293,87 | 1.024.268,28 | 1.028.589,13 | 956.312,22   | 1.215.123,72 | 1.409.389,41 | 1.112.929,08 | 1.291.739,16 | 1.102.316,25 | 13.093.170,22 | 0,00 |
| Obrigações Patronais   | 140.328,73   | 117.781,86   | 160.981,64   | 219.429,73   | 209.079,53   | 212.403,27   | 383.561,18   | 289.858,81   | 64.283,10    | 216.212,24   | 62.936,16    | 422.938,85   | 2.499.795,10  | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Pensões  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 418.759,45   | 0,00         | 177.246,77   | 49.677,65    | 645.683,87    | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.731,89     | 5.731,89      | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 418.759,45   | 0,00         | 177.246,77   | 43.945,76    | 639.951,98    | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 1.136.093,63 | 1.065.180,96 | 1.102.026,74 | 1.287.723,60 | 1.233.347,81 | 1.240.992,40 | 1.339.873,40 | 1.504.982,53 | 1.054.913,06 | 1.329.141,32 | 1.177.428,55 | 1.475.577,45 | 14.947.281,45 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 35.441.270,59 | 42,17                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 35.441.270,59 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 14.947.281,45 | 42,17                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 19.138.286,12 | 60,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 18.181.371,81 | 57,00                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 17.224.457,51 | 48,60                  |

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**87E4CEFF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 3**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          | Exercício: 2021    |            |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 1.976.330,56                                       | 2.483.790,70 | 2.922.985,57 | 3.380.587,38 | 3.151.756,68 | 3.056.897,02 | 3.230.867,01 | 4.239.161,96 | 3.711.961,17 | 3.401.590,14 | 3.829.889,38 | 3.311.187,22 | 38.697.004,79            | 32.233.951,00      |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 141.951,06   | 153.633,25   | 101.512,21   | 195.171,82   | 290.510,31   | 263.116,78   | 153.530,08   | 223.172,37   | 588.808,51   | 99.269,54    | 683.691,45   | 126.959,42   | 3.021.326,80             | 1.736.000,00       |            |
| Contribuições   | 16.136,71  | 15.994,93    | 15.352,56    | 14.611,50    | 19.695,95    | 16.203,64    | 16.687,33    | 23.862,10    | 5.089,03     | 13.104,28    | 4.760,62     | 0,00         | 161.498,65               | 162.500,00         |            |
| Receita Patrimonial   | 1.064,99   | 910,70       | 902,97       | 440,40       | 332,26       | 592,60       | 621,91       | 763,62       | 789,08       | 990,61       | 3.514,19     | 5.941,59     | 16.864,92                | 24.800,00          |            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 2.000,00           |            |
| Transferências Correntes  | 1.817.177,80                                       | 2.310.417,84 | 2.805.217,83 | 3.170.245,23 | 2.840.899,80 | 2.776.984,00 | 3.060.027,69 | 3.974.965,61 | 3.117.274,55 | 3.288.225,71 | 3.137.513,03 | 3.178.176,21 | 35.477.125,30            | 30.063.158,00      |            |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00   | 2.833,98     | 0,00         | 118,43       | -318,36      | 0,00         | 0,00         | 16.398,26    | 0,00         | 0,00         | 410,09       | 110,00       | 20.189,12                | 245.493,00         |            |
| DEDUÇÕES (II)   | -222.057,92  | -195.630,73  | -216.368,21  | -232.630,12  | -232.523,64  | -256.808,66  | -295.805,26  | -344.476,48  | -319.215,02  | -366.695,99  | -298.287,19  | -275.234,98  | -3.255.734,20            | -3.320.901,00      |            |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -222.057,92  | -195.630,73  | -216.368,21  | -232.630,12  | -232.523,64  | -256.808,66  | -295.805,26  | -344.476,48  | -319.215,02  | -366.695,99  | -298.287,19  | -275.234,98  | -3.255.734,20            | -3.320.901,00      |            |
| Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)   | 1.754.272,64                                       | 2.288.159,97 | 2.706.617,36 | 3.147.957,26 | 2.919.233,04 | 2.800.088,36 | 2.935.061,75 | 3.894.685,48 | 3.392.746,15 | 3.034.894,15 | 3.531.602,19 | 3.035.952,24 | 35.441.270,59            | 28.913.050,00      |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)              | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)        | 1.754.272,64                                       | 2.288.159,97 | 2.706.617,36 | 3.147.957,26 | 2.919.233,04 | 2.800.088,36 | 2.935.061,75 | 3.894.685,48 | 3.392.746,15 | 3.034.894,15 | 3.531.602,19 | 3.035.952,24 | 35.441.270,59            | 28.913.050,00      |            |

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:3AE2F045**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 7**

|  |   |
|--|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   | Exercício: 2021                             |

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

| Poder/Órgão                      | Restos a Pagar Processados   |                               |            |                |                     | Restos a Pagar Não Processados      |  |                |            |                |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|---------------------|-------------------------------------|--|----------------|------------|----------------|---------------------|-------------------------|
|                                  | Inscritos                    |                               | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Exercícios Anteriores (f) | Em Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)  | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                         |
|                                  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |            |                |                     |                                     |  |                |            |                |                     |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA | 0,00                         | 518.147,56                    | 515.844,30 | 0,00           | 2.303,26            | 8.320,00                            | 438.417,75                                 | 271.556,58     | 271.556,58 | 0,00           | 175.181,17          | 177.484,43              |
| Total                            | 0,00                         | 518.147,56                    | 515.844,30 | 0,00           | 2.303,26            | 8.320,00                            | 438.417,75                                 | 271.556,58     | 271.556,58 | 0,00           | 175.181,17          | 177.484,43              |

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**8FBAA2B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            |               |                              |   |
|--|--|------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|---------------|------------------------------|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            |               | Exercício: 2021              |   |
| Mês: ABRIL/2021  |  |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            |               |                              |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            |               |                              |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            |               | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |
|  | Liquidadas                             |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            |               |                              |   |
|  | 05/2020                                | 06/2020    | 07/2020    | 08/2020    | 09/2020      | 10/2020    | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021    | 03/2021    | 04/2021    |               |                              |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 850.285,11                             | 813.467,42 | 860.878,30 | 987.579,97 | 1.143.191,28 | 984.040,88 | 1.027.437,68 | 1.725.121,54 | 862.489,75 | 958.379,56 | 985.505,52 | 853.710,60 | 12.052.087,61 | 2.707,59                     |   |
| Pessoal Ativo  | 850.285,11                             | 813.467,42 | 860.878,30 | 987.579,97 | 1.143.191,28 | 984.040,88 | 1.027.437,68 | 1.725.121,54 | 862.489,75 | 958.379,56 | 985.505,52 | 853.710,60 | 12.052.087,61 | 2.707,59                     |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                       | 827.036,29                             | 797.170,64 | 840.643,10 | 821.176,29 | 973.609,59   | 730.803,11 | 862.435,95   | 1.500.259,21 | 642.318,66 | 849.745,99 | 867.866,07 | 740.379,14 | 10.453.444,04 | 0,00                         |   |
| Obrigações Patronais   | 23.248,82                              | 16.296,78  | 20.235,20  | 166.403,68 | 169.581,69   | 253.237,77 | 165.001,73   | 224.862,33   | 220.171,09 | 108.633,57 | 117.639,45 | 113.331,46 | 1.598.643,57  | 2.707,59                     |   |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00                         |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00                         |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00                         |   |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00                         |   |

|   |            |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            |               |                        |
|---|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|---------------|------------------------|
| Quintos Benefícios Previdenciários  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00                   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)              | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00                   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 21.226,98  | 0,00       | 32.558,90  | 2.991,51   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 26.614,55  | 15.513,99  | 0,00       | 23.471,74  | 122.377,67    | 0,00                   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00                   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 21.226,98  | 0,00       | 22.608,44  | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 2.368,69   | 15.513,99  | 0,00       | 23.471,74  | 85.189,84     | 0,00                   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                      | 0,00       | 0,00       | 9.950,46   | 2.991,51   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 24.245,86  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 37.187,83     | 0,00                   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00                   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 829.058,13 | 813.467,42 | 828.319,40 | 984.588,46 | 1.143.191,28 | 984.040,88 | 1.027.437,68 | 1.725.121,54 | 835.875,20 | 942.865,57 | 985.505,52 | 830.238,86 | 11.929.709,94 | 2.707,59               |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |            |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   |            |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            | 19.110.404,16 | 62,44                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             |            |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             |            |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) |            |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            | 19.110.404,16 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  |            |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            | 11.932.417,53 | 62,44                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  |            |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            | 10.319.618,25 | 60,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |            |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            | 9.803.637,33  | 57,00                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       |            |            |            |            |              |            |              |              |            |            |            |            | 9.287.656,42  | 48,60                  |

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**EF990C6D

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                   |                      |              |                      |                     |                     |               |                      |  |
|---|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                   |                      |              |                      |                     |                     |               | Exercício: 2021      |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                   |                      |              |                      |                     |                     |               |                      |  |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                   |                      |              |                      |                     |                     |               |                      |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada |                      |              | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                     |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre       | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)    | %(d/total d)  |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>24.411.481,00</b> | <b>24.411.481,00</b> | <b>954.164,38</b> | <b>12.633.954,60</b> | <b>50,00</b> | <b>11.777.526,40</b> | <b>2.571.270,30</b> | <b>4.744.423,87</b> | <b>100,00</b> | <b>19.667.057,13</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01 LEGISLATIVA  | 953.800,00           | 953.800,00           | 0,00              | 604.963,48           | 2,39         | 348.836,52           | 0,00                | 60.009,47           | 1,26          | 893.790,53           | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 953.800,00           | 953.800,00           | 0,00              | 604.963,48           | 2,39         | 348.836,52           | 0,00                | 60.009,47           | 1,26          | 893.790,53           | 0,00   |

|                        |  |               |                |                   |                  |              |               |            |                   |                  |              |               |  |  |  |
|------------------------|--|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|--|--|
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                          | 2.206.000,00  | 2.206.000,00   | 47.778,11         | 1.436.335,39     | 5,68         | 769.664,61    | 295.962,75 | 593.237,95        | 12,50            | 1.612.762,05 | 0,00          |  |  |  |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 2.067.000,00  | 2.067.000,00   | 46.578,11         | 1.361.531,09     | 5,39         | 705.468,91    | 281.380,15 | 564.164,59        | 11,89            | 1.502.835,41 | 0,00          |  |  |  |
| 124                    | CONTROLE INTERNO                       | 139.000,00    | 139.000,00     | 1.200,00          | 74.804,30        | 0,30         | 64.195,70     | 14.582,60  | 29.073,36         | 0,61             | 109.926,64   | 0,00          |  |  |  |
| 08                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 1.329.400,00  | 1.329.400,00   | 82.357,38         | 499.200,11       | 1,98         | 830.199,89    | 104.350,08 | 186.365,02        | 3,93             | 1.143.034,98 | 0,00          |  |  |  |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 340.000,00    | 340.000,00     | 1.909,69          | 196.438,17       | 0,78         | 143.561,83    | 44.063,86  | 87.340,62         | 1,84             | 252.659,38   | 0,00          |  |  |  |
| 243                    | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 207.500,00    | 207.500,00     | 1.105,93          | 91.905,93        | 0,36         | 115.594,07    | 12.994,97  | 28.019,76         | 0,59             | 179.480,24   | 0,00          |  |  |  |
| 244                    | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 781.900,00    | 781.900,00     | 79.341,76         | 210.856,01       | 0,83         | 571.043,99    | 47.291,25  | 71.004,64         | 1,50             | 710.895,36   | 0,00          |  |  |  |
| 10                     | SAÚDE                                  | 6.813.401,00  | 6.813.401,00   | 452.787,64        | 3.852.270,52     | 15,25        | 2.961.130,48  | 897.765,06 | 1.569.505,66      | 33,08            | 5.243.895,34 | 0,00          |  |  |  |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 1.939.900,00  | 2.078.900,00   | 370.425,04        | 1.187.516,38     | 4,70         | 891.383,62    | 388.908,51 | 618.848,12        | 13,04            | 1.460.051,88 | 0,00          |  |  |  |
| 301                    | ATENÇÃO BÁSICA                         | 3.153.501,00  | 3.024.501,00   | 59.241,88         | 1.449.686,92     | 5,74         | 1.574.814,08  | 279.839,63 | 476.495,67        | 10,04            | 2.548.005,33 | 0,00          |  |  |  |
| 302                    | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 1.597.000,00  | 1.587.000,00   | 23.120,72         | 1.112.067,22     | 4,40         | 474.932,78    | 203.675,20 | 424.473,10        | 8,95             | 1.162.526,90 | 0,00          |  |  |  |
| 304                    | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 123.000,00    | 123.000,00     | 0,00              | 103.000,00       | 0,41         | 20.000,00     | 25.341,72  | 49.688,77         | 1,05             | 73.311,23    | 0,00          |  |  |  |
| 122                    | EDUCAÇÃO                               | 6.731.417,00  | 6.731.417,00   | 66.636,32         | 4.542.593,14     | 17,98        | 2.188.823,86  | 734.555,90 | 1.553.384,28      | 32,74            | 5.178.032,72 | 0,00          |  |  |  |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 700.500,00    | 700.500,00     | 17.658,34         | 530.396,54       | 2,10         | 170.103,46    | 83.621,46  | 169.714,21        | 3,58             | 530.785,79   | 0,00          |  |  |  |
| 306                    | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                 | 158.000,00    | 158.000,00     | 5.605,79          | 22.552,49        | 0,09         | 135.447,51    | 22.552,49  | 22.552,49         | 0,48             | 135.447,51   | 0,00          |  |  |  |
| 361                    | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 5.647.417,00  | 5.647.417,00   | 43.022,19         | 3.983.294,11     | 15,76        | 1.664.122,89  | 627.462,74 | 1.359.878,49      | 28,66            | 4.287.538,51 | 0,00          |  |  |  |
| 362                    | ENSINO MÉDIO                           | 4.500,00      | 4.500,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 4.500,00      | 0,00       | 0,00              | 0,00             | 4.500,00     | 0,00          |  |  |  |
| 365                    | EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 170.000,00    | 170.000,00     | 0,00              | 6.000,00         | 0,02         | 164.000,00    | 569,21     | 889,09            | 0,02             | 169.110,91   | 0,00          |  |  |  |
| 366                    | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 51.000,00     | 51.000,00      | 350,00            | 350,00           | 0,00         | 50.650,00     | 350,00     | 350,00            | 0,01             | 50.650,00    | 0,00          |  |  |  |
| 13                     | CULTURA                                | 516.000,00    | 651.000,00     | 4.313,19          | 82.095,15        | 0,32         | 568.904,85    | 16.148,05  | 29.245,36         | 0,62             | 621.754,64   | 0,00          |  |  |  |
| 392                    | DIFUSÃO CULTURAL                       | 516.000,00    | 651.000,00     | 4.313,19          | 82.095,15        | 0,32         | 568.904,85    | 16.148,05  | 29.245,36         | 0,62             | 621.754,64   | 0,00          |  |  |  |
| 15                     | URBANISMO                              | 2.653.500,00  | 2.653.500,00   | 227.032,25        | 619.610,85       | 2,45         | 2.033.889,15  | 269.665,17 | 351.745,38        | 7,41             | 2.301.754,62 | 0,00          |  |  |  |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 375.500,00    | 375.500,00     | 34.290,81         | 200.798,26       | 0,79         | 174.701,74    | 51.889,34  | 80.394,50         | 1,69             | 295.105,50   | 0,00          |  |  |  |
| 451                    | INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 1.100.000,00  | 1.100.000,00   | 86.827,34         | 86.827,34        | 0,34         | 1.013.172,66  | 86.827,34  | 86.827,34         | 1,83             | 1.013.172,66 | 0,00          |  |  |  |
| 452                    | SERVIÇOS URBANOS                       | 853.000,00    | 853.000,00     | 105.914,10        | 331.985,25       | 1,31         | 521.014,75    | 130.948,49 | 184.523,54        | 3,89             | 668.476,46   | 0,00          |  |  |  |
| Função/Subfunção       |  | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) |            | Despesa Liquidada |                  |              | Saldo e (a-d) |  | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |  |
|                        |  | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               |            | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |               |  |  |  |
| 695                    | TURISMO                                | 325.000,00    | 325.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 325.000,00    |            | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 325.000,00    |  | 0,00   |  |
| 16                     | HABITAÇÃO                              | 125.000,00    | 125.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 125.000,00    |            | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 125.000,00    |  | 0,00   |  |
| 482                    | HABITAÇÃO URBANA                       | 125.000,00    | 125.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 125.000,00    |            | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 125.000,00    |  | 0,00   |  |
| 17                     | SANEAMENTO                             | 245.000,00    | 245.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 245.000,00    |            | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 245.000,00    |  | 0,00   |  |
| 512                    | SANEAMENTO BÁSICO URBANO               | 245.000,00    | 245.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 245.000,00    |            | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 245.000,00    |  | 0,00   |  |
| 18                     | GESTÃO AMBIENTAL                       | 279.000,00    | 279.000,00     | 307,88            | 61.490,20        | 0,24         | 217.509,80    |            | 10.229,88         | 20.901,12        | 0,44         | 258.098,88    |  | 0,00   |  |
| 542                    | CONTROLE AMBIENTAL                     | 279.000,00    | 279.000,00     | 307,88            | 61.490,20        | 0,24         | 217.509,80    |            | 10.229,88         | 20.901,12        | 0,44         | 258.098,88    |  | 0,00   |  |
| 20                     | AGRICULTURA                            | 912.000,00    | 912.000,00     | 47.785,15         | 163.863,00       | 0,65         | 748.137,00    |            | 51.630,14         | 74.626,60        | 1,57         | 837.373,40    |  | 0,00   |  |
| 605                    | ABASTECIMENTO                          | 18.000,00     | 18.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 18.000,00     |            | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 18.000,00     |  | 0,00   |  |
| 606                    | EXTENSÃO RURAL                         | 894.000,00    | 894.000,00     | 47.785,15         | 163.863,00       | 0,65         | 730.137,00    |            | 51.630,14         | 74.626,60        | 1,57         | 819.373,40    |  | 0,00   |  |
| 23                     | COMERCIO E SERVIÇOS                    | 33.000,00     | 33.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 33.000,00     |            | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 33.000,00     |  | 0,00   |  |
| 695                    | TURISMO                                | 33.000,00     | 33.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 33.000,00     |            | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 33.000,00     |  | 0,00   |  |
| 26                     | TRANSPORTE                             | 24.000,00     | 24.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 24.000,00     |            | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 24.000,00     |  | 0,00   |  |
| 782                    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                  | 24.000,00     | 24.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 24.000,00     |            | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 24.000,00     |  | 0,00   |  |
| 27                     | DESPORTO E LAZER                       | 551.000,00    | 416.000,00     | 17.465,46         | 17.465,46        | 0,07         | 398.534,54    |            | 17.465,46         | 17.465,46        | 0,37         | 398.534,54    |  | 0,00   |  |
| 812                    | DESPORTO COMUNITÁRIO                   | 551.000,00    | 416.000,00     | 17.465,46         | 17.465,46        | 0,07         | 398.534,54    |            | 17.465,46         | 17.465,46        | 0,37         | 398.534,54    |  | 0,00   |  |
| 28                     | ENCARGOS ESPECIAIS                     | 988.963,00    | 988.963,00     | 7.701,00          | 754.067,30       | 2,98         | 234.895,70    |            | 173.497,81        | 287.937,57       | 6,07         | 701.025,43    |  | 0,00   |  |
| 846                    | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS              | 988.963,00    | 988.963,00     | 7.701,00          | 754.067,30       | 2,98         | 234.895,70    |            | 173.497,81        | 287.937,57       | 6,07         | 701.025,43    |  | 0,00   |  |
| 99                     | RESERVA DE CONTINGENCIA                | 50.000,00     | 50.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 50.000,00     |            | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 50.000,00     |  | 0,00   |  |
| 999                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 50.000,00     | 50.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 50.000,00     |            | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 50.000,00     |  | 0,00   |  |
| TOTAL (III) = (I + II) |  | 24.411.481,00 | 24.411.481,00  | 954.164,38        | 12.633.954,60    | 100,00       | 11.777.526,40 |            | 2.571.270,30      | 4.744.423,87     | 100,00       | 19.667.057,13 |  | 0,00   |  |

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**E0FDFC98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|----------------------|
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                             |                      |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                      |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total                                       | Previsão             |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       | (Últimos 12 Meses)                          | Atualizada Exercício |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 1.409.252,85                                       | 1.664.240,35 | 1.795.795,66 | 2.202.286,31 | 1.505.526,13 | 1.580.420,25 | 1.764.350,36 | 2.377.409,03 | 1.594.829,74 | 1.949.440,02 | 1.734.444,29 | 1.770.741,85 | 21.348.736,84                               | 25.171.955,00        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 125.755,80   | 25.993,40    | 26.474,65    | 29.949,64    | 33.330,40    | 118.997,70   | 38.751,09    | 113.431,41   | 37.621,67    | 20.163,33    | 44.046,29    | 39.301,27    | 653.816,65                                  | 855.000,00           |
| Contribuições   | 10.586,31  | 12.679,83    | 9.949,81     | 9.982,81     | 11.258,93    | 12.592,44    | 14.173,84    | 14.538,44    | 15.236,13    | 11.656,47    | 17.557,86    | 13.626,48    | 153.839,35                                  | 160.000,00           |
| Receita Patrimonial   | 700,61   | 602,97       | 703,40       | 342,64       | 235,17       | 357,17       | 630,19       | 392,20       | 325,22       | 316,84       | 1.255,37     | 2.666,22     | 8.528,00                                    | 16.800,00            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                 |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                 |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 10.000,00            |
| Transferências Correntes  | 1.272.137,00                                       | 1.623.653,11 | 1.758.667,80 | 2.162.011,22 | 1.458.396,54 | 1.445.774,19 | 1.710.795,24 | 2.235.886,18 | 1.537.756,93 | 1.917.303,38 | 1.669.780,16 | 1.702.774,19 | 20.494.935,94                               | 24.110.155,00        |
| Outras Receitas Correntes   | 73,13  | 1.311,04     | 0,00         | 0,00         | 2.305,09     | 2.698,75     | 0,00         | 13.160,80    | 3.889,79     | 0,00         | 1.804,61     | 12.373,69    | 37.616,90                                   | 20.000,00            |
| DEDUÇÕES (II)   | -160.028,39  | -136.304,67  | -143.262,98  | -152.438,10  | -135.259,17  | -166.053,32  | -206.842,92  | -226.806,25  | -224.550,61  | -279.782,04  | -204.012,04  | -202.992,19  | -2.238.332,68                               | -2.852.891,00        |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -160.028,39  | -136.304,67  | -143.262,98  | -152.438,10  | -135.259,17  | -166.053,32  | -206.842,92  | -226.806,25  | -224.550,61  | -279.782,04  | -204.012,04  | -202.992,19  | -2.238.332,68                               | -2.852.891,00        |
| Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)   | 1.249.224,46                                       | 1.527.935,68 | 1.652.532,68 | 2.049.848,21 | 1.370.266,96 | 1.414.366,93 | 1.557.507,44 | 2.150.602,78 | 1.370.279,13 | 1.669.657,98 | 1.530.432,25 | 1.567.749,66 | 19.110.404,16                               | 22.319.064,00        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)            | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)      | 1.249.224,46                                       | 1.527.935,68 | 1.652.532,68 | 2.049.848,21 | 1.370.266,96 | 1.414.366,93 | 1.557.507,44 | 2.150.602,78 | 1.370.279,13 | 1.669.657,98 | 1.530.432,25 | 1.567.749,66 | 19.110.404,16                               | 22.319.064,00        |

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**54123903

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                              |                               |                   |                |             |             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |                  |             |                   |                     |                         |
|--|------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|-------------|-------------|---|---|------------------|-------------|-------------------|---------------------|-------------------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                              |                               |                   |                |             |             | Exercício: 2021 -                           |   |                  |             |                   |                     |                         |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7  |                              |                               |                   |                |             |             |   |   |                  |             |                   |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados   |                               |                   |                |             |             | Restos a Pagar Não Processados              |   |                  |             |                   |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                    |                               | Pagos (c)         | Cancelados (d) | Saldo (e+d) | e=(a+b)     | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)      | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h)   | Pagos (i)   | Cancelados (j)    | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                         |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |                   |                |             |             |   |   |                  |             |                   |                     |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS  | 0,00                         | 123.950,10                    | 123.950,10        | 0,00           | 0,00        | 0,00        | 238.163,15                                  | 37.073,25                               | 37.073,25        | 0,00        | 201.089,90        | 201.089,90          |                         |
| <b>Total</b>   | <b>0,00</b>                  | <b>123.950,10</b>             | <b>123.950,10</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>238.163,15</b>                           | <b>37.073,25</b>                        | <b>37.073,25</b> | <b>0,00</b> | <b>201.089,90</b> | <b>201.089,90</b>   |                         |

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Municipio

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**53C1DAA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 2 DEM DESPESA POR FUNÇ E SUBFUNÇÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021 |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|-----------------|--|--|--|--|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |

| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                       |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |  |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|--|
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2     |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |  |
| Função/SubFunção                                 | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                     |               | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                     |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|  | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)    | %(b/total b)  |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)    | %(d/total d)  |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | <b>28.521.345,00</b> | <b>28.521.345,00</b> | <b>1.967.828,23</b> | <b>7.547.783,26</b> | <b>50,00</b>  | <b>20.973.561,74</b> | <b>3.172.247,41</b> | <b>5.228.807,18</b> | <b>100,00</b> | <b>23.292.537,82</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01 LEGISLATIVA                                   | 990.000,00           | 990.000,00           | 20.832,60           | 708.112,60          | 4,69          | 281.887,40           | 132.031,22          | 239.545,06          | 4,58          | 750.454,94           | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                             | 990.000,00           | 990.000,00           | 20.832,60           | 708.112,60          | 4,69          | 281.887,40           | 132.031,22          | 239.545,06          | 4,58          | 750.454,94           | 0,00   |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                 | 2.236.240,00         | 2.236.240,00         | 629.920,20          | 1.746.611,47        | 11,57         | 589.628,53           | 737.074,24          | 1.227.535,91        | 23,48         | 1.108.704,09         | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                          | 1.842.240,00         | 1.948.240,00         | 470.616,08          | 1.513.815,78        | 10,03         | 434.424,22           | 568.370,02          | 1.054.072,07        | 20,16         | 894.167,93           | 0,00   |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                     | 349.000,00           | 349.000,00           | 131.805,35          | 204.754,35          | 1,36          | 144.245,65           | 141.205,45          | 145.422,50          | 2,78          | 203.577,50           | 0,00   |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                             | 45.000,00            | 39.000,00            | 27.498,77           | 28.041,34           | 0,19          | 10.958,66            | 27.498,77           | 28.041,34           | 0,54          | 10.958,66            | 0,00   |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 1.005.100,00         | 1.005.100,00         | 61.026,87           | 236.015,15          | 1,56          | 769.084,85           | 77.871,73           | 143.867,32          | 2,75          | 861.232,68           | 0,00   |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA       | 1.500,00             | 1.500,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.500,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.500,00             | 0,00   |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE       | 408.600,00           | 401.600,00           | 0,00                | 79.988,28           | 0,53          | 321.611,72           | 25.579,21           | 40.427,66           | 0,77          | 361.172,34           | 0,00   |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                      | 586.000,00           | 593.000,00           | 60.500,77           | 155.500,77          | 1,03          | 437.499,23           | 51.766,42           | 102.913,56          | 1,97          | 490.086,44           | 0,00   |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                             | 9.000,00             | 9.000,00             | 526,10              | 526,10              | 0,00          | 8.473,90             | 526,10              | 526,10              | 0,01          | 8.473,90             | 0,00   |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL                            | 7.000,00             | 7.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 7.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 7.000,00             | 0,00   |
| 125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                  | 7.000,00             | 7.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 7.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 7.000,00             | 0,00   |
| 10 SAÚDE   | 5.334.531,00         | 5.334.531,00         | 489.662,17          | 1.949.984,02        | 12,92         | 3.384.546,98         | 1.052.153,12        | 1.443.741,63        | 27,61         | 3.890.789,37         | 0,00   |
| 125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                  | 7.000,00             | 7.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 7.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 7.000,00             | 0,00   |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                               | 3.811.311,00         | 3.811.311,00         | 471.401,81          | 1.881.848,66        | 12,47         | 1.929.462,34         | 1.033.892,76        | 1.375.606,27        | 26,31         | 2.435.704,73         | 0,00   |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL        | 381.000,00           | 381.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 381.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 381.000,00           | 0,00   |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                         | 169.000,00           | 169.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 169.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 169.000,00           | 0,00   |
| 705 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                    | 923.220,00           | 923.220,00           | 18.002,00           | 67.877,00           | 0,45          | 855.343,00           | 18.002,00           | 67.877,00           | 1,30          | 855.343,00           | 0,00   |
| 305 ENERGIA ELÉTRICA                             | 43.000,00            | 43.000,00            | 258,36              | 258,36              | 0,00          | 42.741,64            | 258,36              | 258,36              | 0,00          | 42.741,64            | 0,00   |
| 12 EDUCAÇÃO                                      | 7.273.281,00         | 7.273.281,00         | 50.000,00           | 1.584.420,00        | 10,50         | 5.688.861,00         | 636.465,22          | 1.173.401,41        | 22,44         | 6.099.879,59         | 0,00   |
| 125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                  | 11.000,00            | 11.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 11.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 11.000,00            | 0,00   |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                           | 7.030.281,00         | 7.030.281,00         | 50.000,00           | 1.584.420,00        | 10,50         | 5.445.861,00         | 636.465,22          | 1.173.401,41        | 22,44         | 5.856.879,59         | 0,00   |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                            | 210.000,00           | 210.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 210.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 210.000,00           | 0,00   |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                             | 22.000,00            | 22.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 22.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 22.000,00            | 0,00   |
| 13 CULTURA                                       | 183.000,00           | 183.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 183.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 183.000,00           | 0,00   |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                             | 183.000,00           | 183.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 183.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 183.000,00           | 0,00   |
| Função/SubFunção                                 | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                     |               | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                     |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|  | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)    | %(b/total b)  |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)    | %(d/total d)  |                      |  |
| 15 URBANISMO                                     | 2.475.200,00         | 2.475.200,00         | 46.202,50           | 46.202,50           | 0,31          | 2.428.997,50         | 24.602,50           | 24.602,50           | 0,47          | 2.450.597,50         | 0,00   |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                       | 1.091.000,00         | 1.091.000,00         | 17.537,50           | 17.537,50           | 0,12          | 1.073.462,50         | 17.537,50           | 17.537,50           | 0,34          | 1.073.462,50         | 0,00   |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                             | 1.245.200,00         | 1.245.200,00         | 28.665,00           | 28.665,00           | 0,19          | 1.216.535,00         | 7.065,00            | 7.065,00            | 0,14          | 1.238.135,00         | 0,00   |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                             | 139.000,00           | 139.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 139.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 139.000,00           | 0,00   |
| 16 HABITAÇÃO                                     | 440.000,00           | 440.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 440.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 440.000,00           | 0,00   |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                             | 440.000,00           | 440.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 440.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 440.000,00           | 0,00   |
| 17 SANEAMENTO                                    | 2.630.000,00         | 2.630.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 2.630.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 2.630.000,00         | 0,00   |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO                     | 2.425.000,00         | 2.425.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 2.425.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 2.425.000,00         | 0,00   |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL          | 205.000,00           | 205.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 205.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 205.000,00           | 0,00   |
| 20 AGRICULTURA                                   | 1.635.400,00         | 1.635.400,00         | 89.406,66           | 106.032,66          | 0,70          | 1.529.367,34         | 85.086,66           | 101.712,66          | 1,95          | 1.533.687,34         | 0,00   |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                            | 230.000,00           | 230.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 230.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 230.000,00           | 0,00   |
| 605 ABASTECIMENTO                                | 478.000,00           | 478.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 478.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 478.000,00           | 0,00   |
| 606 EXTENSÃO RURAL                               | 921.900,00           | 921.900,00           | 89.406,66           | 106.032,66          | 0,70          | 815.867,34           | 85.086,66           | 101.712,66          | 1,95          | 820.187,34           | 0,00   |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                             | 5.500,00             | 5.500,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 5.500,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 5.500,00             | 0,00   |
| 26 TRANSPORTE                                    | 570.000,00           | 570.000,00           | 282.644,04          | 282.644,04          | 1,87          | 287.355,96           | 143.531,11          | 143.531,11          | 2,75          | 426.468,89           | 0,00   |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                        | 570.000,00           | 570.000,00           | 282.644,04          | 282.644,04          | 1,87          | 287.355,96           | 143.531,11          | 143.531,11          | 2,75          | 426.468,89           | 0,00   |
| 27 DESPORTO E LAZER                              | 1.217.600,00         | 1.217.600,00         | 0,00                | 20.000,00           | 0,13          | 1.197.600,00         | 0,00                | 3.000,00            | 0,06          | 1.214.600,00         | 0,00   |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                             | 252.000,00           | 252.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 252.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 252.000,00           | 0,00   |
| 695 TURISMO                                      | 530.000,00           | 530.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 530.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 530.000,00           | 0,00   |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                             | 6.000,00             | 6.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 6.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 6.000,00             | 0,00   |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                         | 429.600,00           | 429.600,00           | 0,00                | 20.000,00           | 0,13          | 409.600,00           | 0,00                | 3.000,00            | 0,06          | 426.600,00           | 0,00   |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS                            | 1.366.253,00         | 1.266.253,00         | 298.133,19          | 867.760,82          | 5,75          | 398.492,18           | 283.431,61          | 727.869,58          | 13,92         | 538.383,42           | 0,00   |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                    | 1.366.253,00         | 1.266.253,00         | 298.133,19          | 867.760,82          | 5,75          | 398.492,18           | 283.431,61          | 727.869,58          | 13,92         | 538.383,42           | 0,00   |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 1.157.740,00         | 1.157.740,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.157.740,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.157.740,00         | 0,00   |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 1.157.740,00         | 1.157.740,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.157.740,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.157.740,00         | 0,00   |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                    | <b>28.521.345,00</b> | <b>28.521.345,00</b> | <b>1.967.828,23</b> | <b>7.547.783,26</b> | <b>100,00</b> | <b>20.973.561,74</b> | <b>3.172.247,41</b> | <b>5.228.807,18</b> | <b>100,00</b> | <b>23.292.537,82</b> | <b>0,00</b>                                  |

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**TANIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**

Controladora

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**4938F5B3

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 3 RCL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          | Exercício: 2021               |  |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                               |  |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                               |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                               |  |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |  |
|  | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |                          |                               |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 1.282.527,30                                       | 1.744.913,13 | 2.072.608,10 | 1.804.947,73 | 1.385.337,81 | 1.462.995,56 | 1.566.594,40 | 2.440.148,68 | 1.502.392,75 | 1.820.531,59 | 1.519.375,65 | 1.585.724,75 | 20.188.097,45            | 23.907.313,00                 |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 20.124,16  | 16.465,54    | 21.304,07    | 12.299,81    | 15.599,26    | 14.783,75    | 21.271,78    | 32.616,09    | 1.679,99     | 6.026,83     | 1.606,58     | 7.297,57     | 171.075,43               | 266.247,00                    |  |
| Contribuições  | 0,00   | 4.083,29     | 6.656,87     | 0,00         | 0,00         | 4.435,09     | 4.176,27     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 19.351,52                | 45.000,00                     |  |
| Receita Patrimonial  | 1.285,71   | 973,81       | 942,93       | 4.215,06     | 591,28       | 502,07       | 451,44       | 317,82       | 89,92        | 14.475,07    | 851,42       | 1.309,37     | 26.005,90                | 30.500,00                     |  |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| Transferências Correntes   | 1.261.117,43                                       | 1.723.390,49 | 2.043.704,23 | 1.788.432,86 | 1.369.147,27 | 1.443.274,65 | 1.540.694,91 | 2.407.214,77 | 1.500.418,89 | 1.799.825,74 | 1.516.713,70 | 1.576.913,86 | 19.970.848,80            | 23.545.566,00                 |  |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 203,95       | 203,95       | 203,95       | 815,80                   | 20.000,00                     |  |
| DEDUÇÕES (II)  | -155.857,58  | -131.639,15  | -137.828,96  | -147.680,64  | -130.120,32  | -160.804,43  | -202.060,74  | -220.198,44  | -219.239,10  | -136.609,82  | -196.595,57  | -195.806,48  | -2.034.441,23            | -2.530.968,00                 |  |
| Dedução de Receita - FUNDEB  | -155.857,58  | -131.639,15  | -137.828,96  | -147.680,64  | -130.120,32  | -160.804,43  | -202.060,74  | -220.198,44  | -219.239,10  | -136.609,82  | -196.595,57  | -195.806,48  | -2.034.441,23            | -2.530.968,00                 |  |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)   | 1.126.669,72                                       | 1.613.273,98 | 1.934.779,14 | 1.657.267,09 | 1.255.217,49 | 1.302.191,13 | 1.364.533,66 | 2.219.950,24 | 1.283.153,65 | 1.683.921,77 | 1.322.780,08 | 1.389.918,27 | 18.153.656,22            | 21.376.345,00                 |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)               | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |  |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 1.126.669,72                                       | 1.613.273,98 | 1.934.779,14 | 1.657.267,09 | 1.255.217,49 | 1.302.191,13 | 1.364.533,66 | 2.219.950,24 | 1.283.153,65 | 1.683.921,77 | 1.322.780,08 | 1.389.918,27 | 18.153.656,22            | 21.376.345,00                 |  |

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**TANIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**

Controladora

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**04AB7F5F

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 3 RCL C DESC IRRF**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          | Exercício: 2021    |            |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 1.282.527,30                                       | 1.744.913,13 | 2.072.608,10 | 1.804.947,73 | 1.385.337,81 | 1.462.995,56 | 1.566.594,40 | 2.440.148,68 | 1.502.392,75 | 1.820.531,59 | 1.519.375,65 | 1.585.724,75 | 20.188.097,45            | 23.907.313,00      |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 20.124,16  | 16.465,54    | 21.304,07    | 12.299,81    | 15.599,26    | 14.783,75    | 21.271,78    | 32.616,09    | 1.679,99     | 6.026,83     | 1.606,58     | 7.297,57     | 171.075,43               | 266.247,00         |            |
| Contribuições   | 0,00   | 4.083,29     | 6.656,87     | 0,00         | 0,00         | 4.435,09     | 4.176,27     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 19.351,52                | 45.000,00          |            |
| Receita Patrimonial   | 1.285,71   | 973,81       | 942,93       | 4.215,06     | 591,28       | 502,07       | 451,44       | 317,82       | 89,92        | 14.475,07    | 851,42       | 1.309,37     | 26.005,90                | 30.500,00          |            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Transferências Correntes  | 1.261.117,43                                       | 1.723.390,49 | 2.043.704,23 | 1.788.432,86 | 1.369.147,27 | 1.443.274,65 | 1.540.694,91 | 2.407.214,77 | 1.500.418,89 | 1.799.825,74 | 1.516.713,70 | 1.576.913,86 | 19.970.848,80            | 23.545.566,00      |            |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 203,95       | 203,95       | 203,95       | 815,80                   | 20.000,00          |            |
| IRRF  | -5.892,98  | -49.553,61   | -38.411,00   | -8.120,51    | -39.162,85   | -15.606,18   | -50.393,45   | -21.740,61   | -10.274,20   | -8.990,23    | -24.033,93   | -41.661,79   | -313.841,34              | 0,00               |            |
| IRRF  | -5.892,98  | -49.553,61   | -38.411,00   | -8.120,51    | -39.162,85   | -15.606,18   | -50.393,45   | -21.740,61   | -10.274,20   | -8.990,23    | -24.033,93   | -41.661,79   | -313.841,34              | 0,00               |            |
| DEDUÇÕES (II)   | -155.857,58  | -131.639,15  | -137.828,96  | -147.680,64  | -130.120,32  | -160.804,43  | -202.060,74  | -220.198,44  | -219.239,10  | -136.609,82  | -196.595,57  | -195.806,48  | -2.034.441,23            | -2.530.968,00      |            |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -155.857,58  | -131.639,15  | -137.828,96  | -147.680,64  | -130.120,32  | -160.804,43  | -202.060,74  | -220.198,44  | -219.239,10  | -136.609,82  | -196.595,57  | -195.806,48  | -2.034.441,23            | -2.530.968,00      |            |
| Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)   | 1.120.776,74                                       | 1.563.720,37 | 1.896.368,14 | 1.649.146,58 | 1.216.054,64 | 1.286.584,95 | 1.314.140,21 | 2.198.209,63 | 1.272.879,45 | 1.674.931,54 | 1.298.746,15 | 1.348.256,48 | 17.839.814,88            | 21.376.345,00      |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)              | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)        | 1.120.776,74                                       | 1.563.720,37 | 1.896.368,14 | 1.649.146,58 | 1.216.054,64 | 1.286.584,95 | 1.314.140,21 | 2.198.209,63 | 1.272.879,45 | 1.674.931,54 | 1.298.746,15 | 1.348.256,48 | 17.839.814,88            | 21.376.345,00      |            |

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**TANIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**

Controladora

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**A8DFEFB7

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 7 RESTOS A PAGAR**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                              |                               |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |                         |
|--|------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|---------------------|--|---|----------------|-----------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                              |                               |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     | Exercício: 2021         |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                              |                               |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |                         |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7  |                              |                               |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados   |                               |           |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |           |                |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                    |                               | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                         |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI   | 6.949,68                     | 978,05                        | 0,00      | 0,00           | 7.927,73            | 0,00                                   | 777.936,30                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 777.936,30          | 785.864,03              |
| Total  | 6.949,68                     | 978,05                        | 0,00      | 0,00           | 7.927,73            | 0,00                                   | 777.936,30                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 777.936,30          | 785.864,03              |

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**TANIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**

Controladora

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**1E2C9D5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIMESTRE 2021**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                     |                    |                  |
|---|---------------------|--------------------|------------------|
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital |                     |                    | Exercício: 2021  |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021   |                     |                    |                  |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                            |                     |                    |                  |
| Receitas  | Previsão Atualizada | Receita Realizadas | Saldo a Realizar |
|   | (a)                 | (b)                | (c) = (a - b)    |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)                                   | 0,00                | 0,00               | 0,00             |

| Despesas   | Dotação<br>Atualizada | Despesas<br>Empenhadas | Despesas<br>Liquidadas | Despesas<br>Inscritas em Restos a<br>Pagar não Processados | Saldo não<br>Executado |
|--|-----------------------|------------------------|------------------------|--|------------------------|
|  | (d)                   | (e)                    |                        |  | (f) = (d - e)          |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

## JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                  |                        |
|---|------------------|---|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário  |                  | Exercício: 2021                             |                     |                  |                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                  |   |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I   |                  |   |                     |                  |                        |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a)                     | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                  |   | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes  | 20.266.338,00    | 20.266.338,00                               | 2.568.376,64        | 5.480.243,98     | 14.786.094,02          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 425.080,00       | 425.080,00                                  | 67.823,64           | 130.122,88       | 294.957,12             |
| 1.1.1 Impostos  | 341.583,00       | 341.583,00                                  | 62.814,04           | 125.113,28       | 216.469,72             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 126.019,00       | 126.019,00                                  | 29.938,80           | 32.044,77        | 93.974,23              |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 126.019,00       | 126.019,00                                  | 29.938,80           | 32.044,77        | 93.974,23              |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 118.160,00       | 118.160,00                                  | 27.798,38           | 28.829,14        | 89.330,86              |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 118.160,00       | 118.160,00                                  | 27.798,38           | 28.829,14        | 89.330,86              |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal  | 118.160,00       | 118.160,00                                  | 27.798,38           | 28.829,14        | 89.330,86              |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos   | 7.859,00         | 7.859,00                                    | 2.140,42            | 3.215,63         | 4.643,37               |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal   | 7.859,00         | 7.859,00                                    | 2.140,42            | 3.215,63         | 4.643,37               |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 215.564,00       | 215.564,00                                  | 32.875,24           | 93.068,51        | 122.495,49             |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 48.480,00        | 48.480,00                                   | 330,52              | 594,13           | 47.885,87              |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 47.680,00        | 47.680,00                                   | 330,52              | 594,13           | 47.085,87              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 18.273,00        | 18.273,00                                   | 330,52              | 594,13           | 17.678,87              |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora  | 251,00           | 251,00                                      | 0,00                | 0,00             | 251,00                 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 28.360,00        | 28.360,00                                   | 0,00                | 0,00             | 28.360,00              |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | 796,00           | 796,00                                      | 0,00                | 0,00             | 796,00                 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis  | 800,00           | 800,00                                      | 0,00                | 0,00             | 800,00                 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | 200,00           | 200,00                                      | 0,00                | 0,00             | 200,00                 |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 | 200,00           | 200,00                                      | 0,00                | 0,00             | 200,00                 |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | 200,00           | 200,00                                      | 0,00                | 0,00             | 200,00                 |
| 1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 200,00           | 200,00                                      | 0,00                | 0,00             | 200,00                 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 167.084,00       | 167.084,00                                  | 32.544,72           | 92.474,38        | 74.609,62              |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 167.084,00       | 167.084,00                                  | 32.544,72           | 92.474,38        | 74.609,62              |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 151.084,00       | 151.084,00                                  | 32.544,72           | 92.474,38        | 58.609,62              |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora   | 15.000,00        | 15.000,00                                   | 0,00                | 0,00             | 15.000,00              |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 500,00           | 500,00                                      | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 500,00           | 500,00                                      | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2 Taxas   | 83.497,00        | 83.497,00                                   | 5.009,60            | 5.009,60         | 78.487,40              |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 53.352,00        | 53.352,00                                   | 5.009,60            | 5.009,60         | 48.342,40              |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 53.352,00        | 53.352,00                                   | 5.009,60            | 5.009,60         | 48.342,40              |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 53.352,00        | 53.352,00                                   | 5.009,60            | 5.009,60         | 48.342,40              |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   | 48.852,00        | 48.852,00                                   | 5.009,60            | 5.009,60         | 43.842,40              |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço                            | 43.852,00        | 43.852,00                                   | 5.009,60            | 5.009,60         | 38.842,40              |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora   | 500,00           | 500,00                                      | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora  | 500,00           | 500,00                                      | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa  | 1.000,00         | 1.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa   | 500,00           | 500,00                                      | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2.1.01.1.3.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml. Ind. e Prest. de Serviço - Dívida Ativa  | 500,00           | 500,00                                      | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 1.000,00         | 1.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa  | 500,00           | 500,00                                      | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2.1.01.1.4.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml. Ind. e Prest. de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                     | 500,00           | 500,00                                      | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas  | 500,00           | 500,00                                      | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas   | 500,00           | 500,00                                      | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2.1.01.1.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora   | 500,00           | 500,00                                      | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |

|   |               |               |              |              |               |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.1.2.1.01.1.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora                            | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.1.01.1.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa                      | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.1.01.1.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa                   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.1.01.1.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa               | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.1.01.1.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa            | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços  | 30.145,00     | 30.145,00     | 0,00         | 0,00         | 30.145,00     |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços   | 30.145,00     | 30.145,00     | 0,00         | 0,00         | 30.145,00     |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços   | 30.145,00     | 30.145,00     | 0,00         | 0,00         | 30.145,00     |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal   | 25.645,00     | 25.645,00     | 0,00         | 0,00         | 25.645,00     |
| 1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública   | 18.679,00     | 18.679,00     | 0,00         | 0,00         | 18.679,00     |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 5.966,00      | 5.966,00      | 0,00         | 0,00         | 5.966,00      |
| 1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora                                 | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora                              | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa                                   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.1.2.2.01.1.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa                                | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.2.01.1.3.02 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                 | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa              | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.4.02 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                       | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas             | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora                                      | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa                                | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa                             | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa                         | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa                      | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.2 Contribuições   | 70.058,00     | 70.058,00     | 0,00         | 4.287,82     | 65.770,18     |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                      | 70.058,00     | 70.058,00     | 0,00         | 4.287,82     | 65.770,18     |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                               | 70.058,00     | 70.058,00     | 0,00         | 4.287,82     | 65.770,18     |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                 | 70.058,00     | 70.058,00     | 0,00         | 4.287,82     | 65.770,18     |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 33.835,00     | 33.835,00     | 3.249,42     | 3.823,56     | 30.011,44     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários   | 33.835,00     | 33.835,00     | 3.249,42     | 3.823,56     | 30.011,44     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias  | 33.835,00     | 33.835,00     | 3.249,42     | 3.823,56     | 30.011,44     |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários   | 33.835,00     | 33.835,00     | 3.249,42     | 3.823,56     | 30.011,44     |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 33.835,00     | 33.835,00     | 3.249,42     | 3.823,56     | 30.011,44     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                          | 10.456,00     | 10.456,00     | 917,87       | 1.003,76     | 9.452,24      |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES  | 3.179,00      | 3.179,00      | 391,32       | 447,88       | 2.731,12      |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB   | 0,00          | 0,00          | 114,92       | 136,03       | -136,03       |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE   | 1.000,00      | 1.000,00      | 76,70        | 88,70        | 911,30        |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE  | 8.100,00      | 8.100,00      | 1.191,57     | 1.431,10     | 6.668,90      |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS   | 1.000,00      | 1.000,00      | 174,31       | 203,62       | 796,38        |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDDE  | 200,00        | 200,00        | 17,73        | 19,14        | 180,86        |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP  | 0,00          | 0,00          | 22,23        | 25,66        | -25,66        |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO   | 5.200,00      | 5.200,00      | 133,74       | 227,12       | 4.972,88      |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE                                   | 4.000,00      | 4.000,00      | 195,21       | 226,73       | 3.773,27      |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA                             | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO                                | 0,00          | 0,00          | 13,82        | 13,82        | -13,82        |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS   | 200,00        | 200,00        | 0,00         | 0,00         | 200,00        |
| 1.7 Transferências Correntes  | 19.587.365,00 | 19.587.365,00 | 2.497.303,58 | 5.340.146,87 | 14.247.218,13 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 13.533.998,00 | 13.533.998,00 | 1.599.730,65 | 3.473.793,80 | 10.060.204,20 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                               | 13.533.998,00 | 13.533.998,00 | 1.599.730,65 | 3.473.793,80 | 10.060.204,20 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União   | 9.266.138,00  | 9.266.138,00  | 1.321.873,62 | 3.021.887,18 | 6.244.250,82  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                           | 9.040.000,00  | 9.040.000,00  | 1.321.856,52 | 3.021.848,87 | 6.018.151,13  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                         | 9.040.000,00  | 9.040.000,00  | 1.321.856,52 | 3.021.848,87 | 6.018.151,13  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                      | 11.300.000,00 | 11.300.000,00 | 1.652.320,59 | 3.776.978,03 | 7.523.021,97  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB     | -2.260.000,00 | -2.260.000,00 | -330.464,07  | -755.129,16  | -1.504.870,84 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 113.000,00    | 113.000,00    | 0,00         | 0,00         | 113.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 113.000,00    | 113.000,00    | 0,00         | 0,00         | 113.000,00    |

|   |              |              |            |            |              |
|---|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 113.000,00   | 113.000,00   | 0,00       | 0,00       | 113.000,00   |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 113.000,00   | 113.000,00   | 0,00       | 0,00       | 113.000,00   |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 113.000,00   | 113.000,00   | 0,00       | 0,00       | 113.000,00   |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 113.000,00   | 113.000,00   | 0,00       | 0,00       | 113.000,00   |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 138,00       | 138,00       | 17,10      | 38,31      | 99,69        |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 138,00       | 138,00       | 17,10      | 38,31      | 99,69        |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 173,00       | 173,00       | 21,37      | 47,88      | 125,12       |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB   | -35,00       | -35,00       | -4,27      | -9,57      | -25,43       |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais   | 200.000,00   | 200.000,00   | 31.665,10  | 55.029,54  | 144.970,46   |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II   | 45.000,00    | 45.000,00    | 0,00       | 0,00       | 45.000,00    |
| 1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                 | 45.000,00    | 45.000,00    | 0,00       | 0,00       | 45.000,00    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP   | 135.000,00   | 135.000,00   | 31.665,10  | 55.029,54  | 79.970,46    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal   | 135.000,00   | 135.000,00   | 31.665,10  | 55.029,54  | 79.970,46    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 2.465.000,00 | 2.465.000,00 | 117.951,31 | 233.755,72 | 2.231.244,28 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária  | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 96.976,37  | 182.216,21 | 1.417.783,79 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária  | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 96.976,37  | 182.216,21 | 1.417.783,79 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal   | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 96.976,37  | 182.216,21 | 1.417.783,79 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada   | 500.000,00   | 500.000,00   | 8.742,68   | 28.664,86  | 471.335,14   |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada   | 500.000,00   | 500.000,00   | 8.742,68   | 28.664,86  | 471.335,14   |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal  | 500.000,00   | 500.000,00   | 8.742,68   | 28.664,86  | 471.335,14   |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde   | 25.000,00    | 25.000,00    | 9.620,26   | 17.650,65  | 7.349,35     |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde   | 25.000,00    | 25.000,00    | 9.620,26   | 17.650,65  | 7.349,35     |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal  | 25.000,00    | 25.000,00    | 9.620,26   | 17.650,65  | 7.349,35     |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica  | 40.000,00    | 40.000,00    | 2.612,00   | 5.224,00   | 34.776,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica  | 40.000,00    | 40.000,00    | 2.612,00   | 5.224,00   | 34.776,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal   | 40.000,00    | 40.000,00    | 2.612,00   | 5.224,00   | 34.776,00    |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS   | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS   | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal  | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 400.000,00   | 400.000,00   | 0,00       | 0,00       | 400.000,00   |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal                                    | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde  | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00       | 0,00       | 80.000,00    |
| 1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal                                      | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00       | 0,00       | 80.000,00    |
| 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS                | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS              | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS  | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal  | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente  | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal                                  | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 313.000,00   | 313.000,00   | 40.899,35  | 73.084,03  | 239.915,97   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação   | 80.000,00    | 80.000,00    | 11.442,61  | 32.620,81  | 47.379,19    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal   | 80.000,00    | 80.000,00    | 11.442,61  | 32.620,81  | 47.379,19    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE   | 53.000,00    | 53.000,00    | 11.033,38  | 22.039,86  | 30.960,14    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                                     | 53.000,00    | 53.000,00    | 11.033,38  | 22.039,86  | 30.960,14    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE                                     | 6.000,00     | 6.000,00     | 3.038,80   | 4.558,20   | 1.441,80     |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA                                 | 12.000,00    | 12.000,00    | 1.468,50   | 2.910,10   | 9.089,90     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL                                | 30.000,00    | 30.000,00    | 5.904,00   | 11.808,00  | 18.192,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA  | 5.000,00     | 5.000,00     | 622,08     | 2.763,56   | 2.236,44     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE                                       | 70.000,00    | 70.000,00    | 18.423,36  | 18.423,36  | 51.576,64    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal                         | 70.000,00    | 70.000,00    | 18.423,36  | 18.423,36  | 51.576,64    |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL                       | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL                    | 60.000,00    | 60.000,00    | 18.423,36  | 18.423,36  | 41.576,64    |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO                          | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |

|  |              |              |             |              |              |
|--|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00        | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 160,00       | 160,00       | 0,00        | 0,00         | 160,00       |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 160,00       | 160,00       | 0,00        | 0,00         | 160,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 160,00       | 160,00       | 0,00        | 0,00         | 160,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 200,00       | 200,00       | 0,00        | 0,00         | 200,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -40,00       | -40,00       | 0,00        | 0,00         | -40,00       |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 1.000,00     | 1.000,00     | 73.374,29   | 73.374,29    | -72.374,29   |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 1.000,00     | 1.000,00     | 73.374,29   | 73.374,29    | -72.374,29   |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.000,00     | 1.000,00     | 73.374,29   | 73.374,29    | -72.374,29   |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00        | 0,00         | 300.000,00   |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00        | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00        | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00        | 0,00         | 200.000,00   |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00        | 0,00         | 200.000,00   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 188.700,00   | 188.700,00   | 12.700,92   | 14.130,92    | 174.569,08   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 188.700,00   | 188.700,00   | 12.700,92   | 14.130,92    | 174.569,08   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 188.700,00   | 188.700,00   | 12.700,92   | 14.130,92    | 174.569,08   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 8.500,00     | 8.500,00     | 0,00        | 0,00         | 8.500,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS  | 2.000,00     | 2.000,00     | 0,00        | 0,00         | 2.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 20.000,00    | 20.000,00    | 4.584,60    | 4.584,60     | 15.415,40    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 15.000,00    | 15.000,00    | 2.860,00    | 4.290,00     | 10.710,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00        | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   | 2.000,00     | 2.000,00     | 0,00        | 0,00         | 2.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI  | 500,00       | 500,00       | 0,00        | 0,00         | 500,00       |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 20.000,00    | 20.000,00    | 5.256,32    | 5.256,32     | 14.743,68    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00        | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS  | 300,00       | 300,00       | 0,00        | 0,00         | 300,00       |
| 1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE  | 100,00       | 100,00       | 0,00        | 0,00         | 100,00       |
| 1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade  | 300,00       | 300,00       | 0,00        | 0,00         | 300,00       |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00        | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 400.000,00   | 400.000,00   | 1.266,06    | 2.532,12     | 397.467,88   |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 400.000,00   | 400.000,00   | 1.266,06    | 2.532,12     | 397.467,88   |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 400.000,00   | 400.000,00   | 1.266,06    | 2.532,12     | 397.467,88   |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 2.879.367,00 | 2.879.367,00 | 491.626,11  | 993.236,11   | 1.886.130,89 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.879.367,00 | 2.879.367,00 | 491.626,11  | 993.236,11   | 1.886.130,89 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 2.658.848,00 | 2.658.848,00 | 452.416,61  | 944.575,41   | 1.714.272,59 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 2.623.025,00 | 2.623.025,00 | 446.273,63  | 935.198,53   | 1.687.826,47 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 2.623.025,00 | 2.623.025,00 | 446.273,63  | 935.198,53   | 1.687.826,47 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 3.278.781,00 | 3.278.781,00 | 557.841,99  | 1.168.998,06 | 2.109.782,94 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -655.756,00  | -655.756,00  | -111.568,36 | -233.799,53  | -421.956,47  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 26.058,00    | 26.058,00    | 4.555,31    | 6.571,39     | 19.486,61    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 26.058,00    | 26.058,00    | 4.555,31    | 6.571,39     | 19.486,61    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 32.572,00    | 32.572,00    | 5.694,09    | 8.214,12     | 24.357,88    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -6.514,00    | -6.514,00    | -1.138,78   | -1.642,73    | -4.871,27    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.683,00     | 1.683,00     | 329,89      | 638,16       | 1.044,84     |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.683,00     | 1.683,00     | 329,89      | 638,16       | 1.044,84     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.104,00     | 2.104,00     | 412,34      | 797,65       | 1.306,35     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -421,00      | -421,00      | -82,45      | -159,49      | -261,51      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 8.082,00     | 8.082,00     | 733,47      | 1.643,02     | 6.438,98     |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 8.082,00     | 8.082,00     | 733,47      | 1.643,02     | 6.438,98     |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados   | 0,00         | 0,00         | 524,31      | 524,31       | -524,31      |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 0,00         | 0,00         | 524,31      | 524,31       | -524,31      |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)   | 30.519,00    | 30.519,00    | 11.982,34   | 21.433,54    | 9.085,46     |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º  | 30.519,00    | 30.519,00    | 11.982,34   | 21.433,54    | 9.085,46     |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal  | 30.519,00    | 30.519,00    | 11.982,34   | 21.433,54    | 9.085,46     |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades  | 190.000,00   | 190.000,00   | 0,00        | 0,00         | 190.000,00   |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 110.000,00   | 110.000,00   | 0,00        | 0,00         | 110.000,00   |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 110.000,00   | 110.000,00   | 0,00        | 0,00         | 110.000,00   |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação   | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00        | 0,00         | 80.000,00    |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00        | 0,00         | 80.000,00    |

|   |              |              |            |            |              |
|---|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados  | 0,00         | 0,00         | 27.227,16  | 27.227,16  | -27.227,16   |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados  | 0,00         | 0,00         | 27.227,16  | 27.227,16  | -27.227,16   |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 0,00         | 0,00         | 27.227,16  | 27.227,16  | -27.227,16   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 405.946,82 | 873.116,96 | 2.300.883,04 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 405.946,82 | 873.116,96 | 2.300.883,04 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 405.946,82 | 873.116,96 | 2.300.883,04 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 405.946,82 | 873.116,96 | 2.300.883,04 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 405.946,82 | 873.116,96 | 2.300.883,04 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 1.862,85   | 148.137,15   |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 1.862,85   | 148.137,15   |
| 1.9.2.2 Restituições  | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 1.862,85   | 148.137,15   |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 1.862,85   | 148.137,15   |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 1.862,85   | 148.137,15   |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 1.862,85   | 148.137,15   |
| 2 Receitas de Capital   | 4.745.000,00 | 4.745.000,00 | 0,00       | 0,00       | 4.745.000,00 |
| 2.2 Alienação de Bens   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.4 Transferências de Capital   | 4.445.000,00 | 4.445.000,00 | 0,00       | 0,00       | 4.445.000,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 3.445.000,00 | 3.445.000,00 | 0,00       | 0,00       | 3.445.000,00 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 3.445.000,00 | 3.445.000,00 | 0,00       | 0,00       | 3.445.000,00 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                       | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 0,00       | 0,00       | 1.100.000,00 |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária   | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal   | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde  | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00       | 0,00       | 500.000,00   |
| 2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde  | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00       | 0,00       | 500.000,00   |
| 2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS                              | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS                            | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente  | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente  | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   |
| 2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA   | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   |
| 2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal   | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 1.844.000,00 | 1.844.000,00 | 0,00       | 0,00       | 1.844.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação   | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal   | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico   | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal   | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente   | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal   | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 894.000,00   | 894.000,00   | 0,00       | 0,00       | 894.000,00   |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 894.000,00   | 894.000,00   | 0,00       | 0,00       | 894.000,00   |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 251.000,00   | 251.000,00   | 0,00       | 0,00       | 251.000,00   |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 251.000,00   | 251.000,00   | 0,00       | 0,00       | 251.000,00   |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 251.000,00   | 251.000,00   | 0,00       | 0,00       | 251.000,00   |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00       | 0,00       | 1.000.000,00 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00       | 0,00       | 1.000.000,00 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 700.000,00   | 700.000,00   | 0,00       | 0,00       | 700.000,00   |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente  | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal  | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |

|  |               |               |              |              |               |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte               | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados   | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados   | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 2.9 Outras Receitas de Capital   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| Total Receitas   | 25.011.338,00 | 25.011.338,00 | 2.568.376,64 | 5.480.243,98 | 19.531.094,02 |

| Despesas  | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|   |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>              | 25.011.338,00       | 0,00                | 25.011.338,00          | 1.760.583,66        | 9.224.840,39     | 15.786.497,61   | 2.700.232,37        | 4.773.870,30     | 20.237.467,70   | 4.751.728,01                    | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                               | 15.699.556,00       | 976.479,17          | 16.676.035,17          | 1.757.078,26        | 8.902.048,90     | 7.773.986,27    | 2.638.377,44        | 4.659.141,04     | 12.016.894,13   | 4.636.998,75                    | 0,00                               |
| <b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                      | 10.490.343,00       | 7.979,17            | 10.498.322,17          | 212.073,89          | 5.365.821,55     | 5.132.500,62    | 1.435.815,81        | 3.112.933,98     | 7.385.388,19    | 3.111.816,38                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 10.490.343,00       | 7.979,17            | 10.498.322,17          | 212.073,89          | 5.365.821,55     | 5.132.500,62    | 1.435.815,81        | 3.112.933,98     | 7.385.388,19    | 3.111.816,38                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 559.700,00          | -85.735,00          | 473.965,00             | 75.937,89           | 98.737,89        | 375.227,11      | 34.066,12           | 42.966,12        | 430.998,88      | 42.966,12                       | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 6.700.022,00        | -53.632,30          | 6.646.389,70           | 79.136,00           | 3.684.176,00     | 2.962.213,70    | 1.161.707,06        | 2.374.887,20     | 4.271.502,50    | 2.373.769,60                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 1.847.218,00        | 11.500,00           | 1.858.718,00           | 42.000,00           | 1.158.101,96     | 700.616,04      | 196.359,67          | 314.067,47       | 1.544.650,53    | 314.067,47                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          | 49.400,00           | 20.000,00           | 69.400,00              | 0,00                | 0,00             | 69.400,00       | 0,00                | 0,00             | 69.400,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 612.450,00          | 27.699,00           | 640.149,00             | 15.000,00           | 124.665,05       | 515.483,95      | 43.682,96           | 80.872,54        | 559.276,46      | 80.872,54                       | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 402.353,00          | 88.147,47           | 490.500,47             | 0,00                | 300.140,65       | 190.359,82      | 0,00                | 300.140,65       | 190.359,82      | 300.140,65                      | 0,00                               |
| 319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 261.700,00          | 0,00                | 261.700,00             | 0,00                | 0,00             | 261.700,00      | 0,00                | 0,00             | 261.700,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS           | 57.500,00           | 0,00                | 57.500,00              | 0,00                | 0,00             | 57.500,00       | 0,00                | 0,00             | 57.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                     | 67.500,00           | 0,00                | 67.500,00              | 0,00                | 0,00             | 67.500,00       | 0,00                | 0,00             | 67.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 67.500,00           | 0,00                | 67.500,00              | 0,00                | 0,00             | 67.500,00       | 0,00                | 0,00             | 67.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                  | 45.250,00           | 0,00                | 45.250,00              | 0,00                | 0,00             | 45.250,00       | 0,00                | 0,00             | 45.250,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO        | 22.250,00           | 0,00                | 22.250,00              | 0,00                | 0,00             | 22.250,00       | 0,00                | 0,00             | 22.250,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              | 5.141.713,00        | 968.500,00          | 6.110.213,00           | 1.545.004,37        | 3.536.227,35     | 2.573.985,65    | 1.202.561,63        | 1.546.207,06     | 4.564.005,94    | 1.525.182,37                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO             | 54.320,00           | -24.200,00          | 30.120,00              | 0,00                | 19.464,00        | 10.656,00       | 3.302,00            | 6.575,00         | 23.545,00       | 6.575,00                        | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                      | 51.320,00           | -24.200,00          | 27.120,00              | 0,00                | 19.464,00        | 7.656,00        | 3.302,00            | 6.575,00         | 20.545,00       | 6.575,00                        | 0,00                               |
| 335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 3.000,00            | 0,00                | 3.000,00               | 0,00                | 0,00             | 3.000,00        | 0,00                | 0,00             | 3.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO    | 1.000,00            | -500,00             | 500,00                 | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO      | 1.000,00            | -500,00             | 500,00                 | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS    | 1.000,00            | -500,00             | 500,00                 | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO      | 1.000,00            | -500,00             | 500,00                 | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 5.085.393,00        | 993.700,00          | 6.079.093,00           | 1.545.004,37        | 3.516.763,35     | 2.562.329,65    | 1.199.259,63        | 1.539.632,06     | 4.539.460,94    | 1.518.607,37                    | 0,00                               |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                    | 71.082,00           | -23.000,00          | 48.082,00              | 935,00              | 935,00           | 47.147,00       | 935,00              | 935,00           | 47.147,00       | 935,00                          | 0,00                               |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                    | 6.100,00            | 283.000,00          | 289.100,00             | 0,00                | 0,00             | 289.100,00      | 0,00                | 0,00             | 289.100,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                                | 1.327.857,00        | 172.400,00          | 1.500.257,00           | 554.037,40          | 802.109,04       | 698.147,96      | 533.324,92          | 607.585,40       | 892.671,60      | 605.540,81                      | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  | 31.600,00           | -9.600,00           | 22.000,00              | 0,00                | 0,00             | 22.000,00       | 0,00                | 0,00             | 22.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 224.850,00          | -93.800,00          | 131.050,00             | 50.696,72           | 54.900,82        | 76.149,18       | 51.633,57           | 53.628,82        | 77.421,18       | 53.628,82                       | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 62.310,00           | -23.050,00          | 39.260,00              | 0,00                | 0,00             | 39.260,00       | 0,00                | 0,00             | 39.260,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO    | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 145.900,00          | 26.500,00           | 172.400,00             | 0,00                | 120.000,00       | 52.400,00       | 20.000,00           | 30.000,00        | 142.400,00      | 30.000,00                       | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 311.369,00          | 8.350,00            | 319.719,00             | 26.725,00           | 121.488,00       | 198.231,00      | 19.103,00           | 27.253,00        | 292.466,00      | 27.253,00                       | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 1.856.786,00        | 380.255,70          | 2.237.041,70           | 608.440,45          | 1.767.844,35     | 469.197,35      | 476.782,85          | 659.192,57       | 1.577.849,13    | 641.112,47                      | 0,00                               |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  | 229.501,00          | -50.650,00          | 178.851,00             | 13.600,00           | 124.727,76       | 54.123,24       | 23.750,35           | 28.324,35        | 150.526,65      | 27.424,35                       | 0,00                               |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                      | 50.000,00           | 0,00                | 50.000,00              | 0,00                | 0,00             | 50.000,00       | 0,00                | 0,00             | 50.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                | 91.250,00           | -6.300,00           | 84.950,00              | 0,00                | 0,00             | 84.950,00       | 0,00                | 0,00             | 84.950,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS             | 155.350,00          | -84.301,52          | 71.048,48              | 20.000,00           | 70.000,00        | 1.048,48        | 25.229,94           | 50.515,23        | 20.533,25       | 50.515,23                       | 0,00                               |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 108.650,00          | 477.450,00          | 586.100,00             | 248.000,00          | 396.800,00       | 189.300,00      | 48.500,00           | 53.500,00        | 532.600,00      | 53.500,00                       | 0,00                               |
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE                                 | 84.850,00           | -6.000,00           | 78.850,00              | 0,00                | 0,00             | 78.850,00       | 0,00                | 0,00             | 78.850,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 105.850,00          | -29.050,00          | 76.800,00              | 0,00                | 0,00             | 76.800,00       | 0,00                | 0,00             | 76.800,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 182.988,00          | -21.054,18          | 161.933,82             | 22.569,80           | 57.958,38        | 103.975,44      | 0,00                | 28.697,69        | 133.236,13      | 28.697,69                       | 0,00                               |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 37.100,00           | -7.450,00           | 29.650,00              | 0,00                | 0,00             | 29.650,00       | 0,00                | 0,00             | 29.650,00       | 0,00                            | 0,00                               |

|                                       |  |               |             |               |              |              |               |              |              |               |              |      |
|---------------------------------------|--|---------------|-------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|------|
| <b>4</b>                              | <b>Despesas de Capital</b>                     | 9.111.782,00  | -976.479,17 | 8.135.302,83  | 3.505,40     | 322.791,49   | 7.812.511,34  | 61.854,93    | 114.729,26   | 8.020.573,57  | 114.729,26   | 0,00 |
| 44                                    | INVESTIMENTO                                   | 8.299.282,00  | -952.479,17 | 7.346.802,83  | 3.505,40     | 141.203,88   | 7.205.598,95  | 3.505,40     | 3.505,40     | 7.343.297,43  | 3.505,40     | 0,00 |
| 4490                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 8.299.282,00  | -952.479,17 | 7.346.802,83  | 3.505,40     | 141.203,88   | 7.205.598,95  | 3.505,40     | 3.505,40     | 7.343.297,43  | 3.505,40     | 0,00 |
| 449030                                | MATERIAL DE CONSUMO                            | 318.550,00    | -18.000,00  | 300.550,00    | 3.455,50     | 3.455,50     | 297.094,50    | 3.455,50     | 3.455,50     | 297.094,50    | 3.455,50     | 0,00 |
| 449036                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 298.132,00    | 0,00        | 298.132,00    | 0,00         | 0,00         | 298.132,00    | 0,00         | 0,00         | 298.132,00    | 0,00         | 0,00 |
| 449039                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 636.000,00    | 0,00        | 636.000,00    | 0,00         | 0,00         | 636.000,00    | 0,00         | 0,00         | 636.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 449051                                | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 3.780.100,00  | -593.479,17 | 3.186.620,83  | 0,00         | 137.698,48   | 3.048.922,35  | 0,00         | 0,00         | 3.186.620,83  | 0,00         | 0,00 |
| 449052                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2.848.400,00  | -338.000,00 | 2.510.400,00  | 49,90        | 49,90        | 2.510.350,10  | 49,90        | 49,90        | 2.510.350,10  | 49,90        | 0,00 |
| 449092                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 418.100,00    | -3.000,00   | 415.100,00    | 0,00         | 0,00         | 415.100,00    | 0,00         | 0,00         | 415.100,00    | 0,00         | 0,00 |
| 45                                    | INVERSÕES FINANCEIRAS                          | 191.000,00    | -24.000,00  | 167.000,00    | 0,00         | 0,00         | 167.000,00    | 0,00         | 0,00         | 167.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 4590                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 191.000,00    | -24.000,00  | 167.000,00    | 0,00         | 0,00         | 167.000,00    | 0,00         | 0,00         | 167.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 459061                                | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 191.000,00    | -24.000,00  | 167.000,00    | 0,00         | 0,00         | 167.000,00    | 0,00         | 0,00         | 167.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 46                                    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                  | 621.500,00    | 0,00        | 621.500,00    | 0,00         | 181.587,61   | 439.912,39    | 58.349,53    | 111.223,86   | 510.276,14    | 111.223,86   | 0,00 |
| 4690                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 621.500,00    | 0,00        | 621.500,00    | 0,00         | 181.587,61   | 439.912,39    | 58.349,53    | 111.223,86   | 510.276,14    | 111.223,86   | 0,00 |
| 469071                                | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 621.500,00    | 0,00        | 621.500,00    | 0,00         | 181.587,61   | 439.912,39    | 58.349,53    | 111.223,86   | 510.276,14    | 111.223,86   | 0,00 |
| <b>9</b>                              | <b>Reserva de Contingência</b>                 | 200.000,00    | 0,00        | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 99                                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 200.000,00    | 0,00        | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 9999                                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 200.000,00    | 0,00        | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 999999                                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 200.000,00    | 0,00        | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> |  |               |             |               |              |              |               |              |              |               |              | 0,00 |
| Total Despesas                        |  | 25.011.338,00 | 0,00        | 25.011.338,00 | 1.760.583,66 | 9.224.840,39 | 15.786.497,61 | 2.700.232,37 | 4.773.870,30 | 20.237.467,70 | 4.751.728,01 | 0,00 |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |   |                       |                        |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---|-----------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                        |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Exercício: 2021                             |                       |                        |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |   |                       |                        |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |   |                       |                        |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Total<br>12Meses                            | (Últimos<br>Exercício | Previsão<br>Atualizada |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |               |   |                       |                        |
| RECEITAS CORRENTES (1)  | 1.311.605,69                                       | 1.545.072,65 | 1.796.125,43 | 1.455.712,31 | 1.331.287,55 | 1.427.289,92 | 1.532.887,68 | 2.162.151,19 | 1.557.459,55 | 1.901.890,34 | 1.499.710,99 | 1.511.923,58 | 19.033.116,88 | 23.189.104,00                               |                       |                        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 24.900,67  | 37.793,90    | 26.401,15    | 21.114,92    | 34.859,36    | 21.307,82    | 24.257,32    | 65.503,19    | 27.346,57    | 34.952,67    | 43.408,60    | 24.415,04    | 386.261,21    | 425.080,00                                  |                       |                        |
| Contribuições   | 4.660,71   | 4.651,99     | 0,00         | 4.099,96     | 4.346,42     | 4.618,53     | 4.505,68     | 5.419,29     | 0,00         | 4.287,82     | 0,00         | 0,00         | 36.590,40     | 70.058,00                                   |                       |                        |
| Receita Patrimonial   | 1.517,01   | 1.252,30     | 4.995,40     | 442,43       | 332,38       | 4.117,53     | 334,32       | 321,01       | 228,78       | 345,36       | 1.249,73     | 1.999,69     | 17.135,94     | 33.835,00                                   |                       |                        |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00  |                       |                        |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00  |                       |                        |

|   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Receita de Serviços   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Transferências Correntes  | 1.280.527,30 | 1.501.374,46 | 1.764.728,88 | 1.430.055,00 | 1.291.749,39 | 1.397.246,04 | 1.498.913,92 | 2.078.877,32 | 1.529.884,20 | 1.860.441,64 | 1.455.052,66 | 1.485.508,85 | 18.574.359,66 | 22.510.131,00 |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.876,44     | 12.030,38    | 0,00         | 1.862,85     | 0,00         | 0,00         | 18.769,67     | 150.000,00    |
| DEDUÇÕES (II)   | -177.819,53  | -153.936,31  | -164.667,32  | -176.427,79  | -165.453,06  | -194.076,60  | -234.747,11  | -263.494,21  | -248.244,65  | -299.237,90  | -225.119,88  | -218.138,05  | -2.521.362,41 | -2.922.766,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -177.819,53  | -153.936,31  | -164.667,32  | -176.427,79  | -165.453,06  | -194.076,60  | -234.747,11  | -263.494,21  | -248.244,65  | -299.237,90  | -225.119,88  | -218.138,05  | -2.521.362,41 | -2.922.766,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)  | 1.133.786,16 | 1.391.136,34 | 1.631.458,11 | 1.279.284,52 | 1.165.834,49 | 1.233.213,32 | 1.298.140,57 | 1.898.656,98 | 1.309.214,90 | 1.602.652,44 | 1.274.591,11 | 1.293.785,53 | 16.511.754,47 | 20.266.338,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)        | 1.133.786,16 | 1.391.136,34 | 1.631.458,11 | 1.279.284,52 | 1.165.834,49 | 1.233.213,32 | 1.298.140,57 | 1.898.656,98 | 1.309.214,90 | 1.602.652,44 | 1.274.591,11 | 1.293.785,53 | 16.511.754,47 | 20.266.338,00 |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|  |                                |   |                                       |
|--|--------------------------------|---|---------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                                   |                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                       |
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                                | Exercício: 2021                             |                                       |
| Exercício Financeiro: 2021   |                                |   |                                       |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)                          |                                |   |                                       |
| <b>Receitas</b>  | <b>Previsão Atualizada (a)</b> | <b>Receita Realizadas (b)</b>               | <b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b> |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 100.000,00                     | 0,00  | 100.000,00                            |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 100.000,00                     | 0,00  | 100.000,00                            |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     | 0,00                           | 0,00  | 0,00                                  |

|  |                               |                       |                   |                  |  |                                    |                            |
|--|-------------------------------|-----------------------|-------------------|------------------|--|------------------------------------|----------------------------|
| <b>Despesas</b>                                    | <b>Dotação Atualizada (d)</b> | <b>Empenhadas (e)</b> | <b>Liquidadas</b> | <b>Pagas (f)</b> | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b> | <b>Pagamento Resto a Pagar (g)</b> | <b>Saldo (h) = (d - e)</b> |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                          | 0,00                  | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00                               | 0,00                       |
| Despesas de Capital                                | 0,00                          | 0,00                  | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00                               | 0,00                       |
| Investimentos                                      | 0,00                          | 0,00                  | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00                               | 0,00                       |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                          | 0,00                  | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00                               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                          | 0,00                  | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00                               | 0,00                       |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                          | 0,00                  | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00                               | 0,00                       |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                          | 0,00                  | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00                               | 0,00                       |

|                                   |                 |                                      |                                      |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b> | <b>2020 (i)</b> | <b>2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))</b> | <b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b> |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------------------------|--------------------------------------|

|             |      |      |      |
|-------------|------|------|------|
| Valor (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|-------------|------|------|------|

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  |                      |                      |                     |                     |                 |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                 |                      |   |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-----------------|----------------------|---|---------------------|-----------------|----------------------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                     |                 |                      | Exercício: 2021                             |                     |                 |                      |   |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                     |                     |                 |                      |   |                     |                 |                      |   |  |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                     |                 |                      |   |                     |                 |                      |   |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                     |                 | Saldo c<br>(a-b)     | Despesa Liquidada                           |                     |                 | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |  |
|   | Inicial              | Atualizada<br>(a)    | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(b) | %(b/total<br>b) |                      | No Bimestre                                 | Até Bimestre<br>(d) | %(d/total<br>d) |                      |   |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>25.011.338,00</b> | <b>25.011.338,00</b> | <b>1.760.583,66</b> | <b>9.224.840,39</b> | <b>50,00</b>    | <b>15.786.497,61</b> | <b>2.700.232,37</b>                         | <b>4.773.870,30</b> | <b>100,00</b>   | <b>20.237.467,70</b> | <b>0,00</b>   |  |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.100.000,00         | 1.100.000,00         | 51.109,75           | 731.043,00          | 3,96            | 368.957,00           | 133.656,29                                  | 254.430,78          | 5,33            | 845.569,22           | 0,00  |  |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.100.000,00         | 1.100.000,00         | 51.109,75           | 731.043,00          | 3,96            | 368.957,00           | 133.656,29                                  | 254.430,78          | 5,33            | 845.569,22           | 0,00  |  |
| 02 JUDICIARIA   | 4.500,00             | 3.800,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 3.800,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00            | 3.800,00             | 0,00  |  |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO  | 4.500,00             | 3.800,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 3.800,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00            | 3.800,00             | 0,00  |  |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA  | 87.200,00            | 87.200,00            | 0,00                | 40.000,00           | 0,22            | 47.200,00            | 10.712,96                                   | 20.460,00           | 0,43            | 66.740,00            | 0,00  |  |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  | 87.200,00            | 87.200,00            | 0,00                | 40.000,00           | 0,22            | 47.200,00            | 10.712,96                                   | 20.460,00           | 0,43            | 66.740,00            | 0,00  |  |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 2.903.426,00         | 3.036.426,00         | 116.084,46          | 1.603.383,97        | 8,69            | 1.433.042,03         | 458.099,26                                  | 869.607,37          | 18,22           | 2.166.818,63         | 0,00  |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.790.783,00         | 1.915.783,00         | 80.384,46           | 1.174.027,47        | 6,36            | 741.755,53           | 334.635,84                                  | 639.249,05          | 13,39           | 1.276.533,95         | 0,00  |  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 853.528,00           | 861.528,00           | 22.200,00           | 343.792,43          | 1,86            | 517.735,57           | 101.578,04                                  | 191.245,08          | 4,01            | 670.282,92           | 0,00  |  |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 114.300,00           | 114.300,00           | 0,00                | 30.596,17           | 0,17            | 83.703,83            | 8.502,76                                    | 17.808,24           | 0,37            | 96.491,76            | 0,00  |  |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  | 18.000,00            | 18.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 18.000,00            | 0,00  | 0,00                | 0,00            | 18.000,00            | 0,00  |  |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL  | 126.815,00           | 126.815,00           | 13.500,00           | 54.967,90           | 0,30            | 71.847,10            | 13.382,62                                   | 21.305,00           | 0,45            | 105.510,00           | 0,00  |  |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA  | 12.500,00            | 12.500,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 12.500,00            | 0,00  | 0,00                | 0,00            | 12.500,00            | 0,00  |  |
| 181 POLICIAMENTO  | 12.500,00            | 12.500,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 12.500,00            | 0,00  | 0,00                | 0,00            | 12.500,00            | 0,00  |  |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.004.935,00         | 1.825.635,00         | 357.808,40          | 740.495,45          | 4,01            | 1.085.139,55         | 187.055,30                                  | 268.648,52          | 5,63            | 1.556.986,48         | 0,00  |  |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  | 47.000,00            | 54.400,00            | -132,98             | 3.621,35            | 0,02            | 50.778,65            | 3.621,35                                    | 3.621,35            | 0,08            | 50.778,65            | 0,00  |  |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  | 8.500,00             | 8.500,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 8.500,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00            | 8.500,00             | 0,00  |  |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 360.035,00           | 354.735,00           | 3.134,91            | 75.990,82           | 0,41            | 278.744,18           | 18.630,84                                   | 33.660,36           | 0,71            | 321.074,64           | 0,00  |  |

|     |                                       |              |              |            |              |       |              |            |              |       |              |      |
|-----|---------------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|-------|--------------|------------|--------------|-------|--------------|------|
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA               | 589.400,00   | 1.408.000,00 | 354.806,47 | 660.883,28   | 3,58  | 747.116,72   | 164.803,11 | 231.366,81   | 4,85  | 1.176.633,19 | 0,00 |
| 09  | PREVIDÊNCIA SOCIAL                    | 32.000,00    | 32.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 32.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 32.000,00    | 0,00 |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA                    | 32.000,00    | 32.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 32.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 32.000,00    | 0,00 |
| 10  | SAÚDE                                 | 6.753.525,00 | 6.563.525,00 | 814.168,21 | 2.714.573,75 | 14,71 | 3.848.951,25 | 899.850,40 | 1.445.364,94 | 30,28 | 5.118.160,06 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 2.000,00     | 2.000,00     | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 2.000,00     | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 2.000,00     | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA                        | 5.467.625,00 | 5.435.125,00 | 779.562,92 | 2.494.707,46 | 13,52 | 2.940.417,54 | 864.435,02 | 1.368.830,46 | 28,67 | 4.066.294,54 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 414.700,00   | 360.300,00   | 34.310,29  | 109.571,29   | 0,59  | 250.728,71   | 16.291,10  | 36.296,01    | 0,76  | 324.003,99   | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO     | 194.200,00   | 94.700,00    | 0,00       | 30.000,00    | 0,16  | 64.700,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 94.700,00    | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                  | 102.000,00   | 99.000,00    | 0,00       | 30.000,00    | 0,16  | 69.000,00    | 6.598,29   | 13.902,63    | 0,29  | 85.097,37    | 0,00 |

|   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |  |  |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | Dotação                                   |                   | Despesa Empenhada |                     |               |             | Saldo c<br>(a-b) | Despesa Liquidada   |               |       | Saldo e (a-d) | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
|------------------|---|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------|------------------|---------------------|---------------|-------|---------------|---|
|                  | Inicial                                   | Atualizada<br>(a) | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(b) | % (b/total b) | No Bimestre |                  | Até Bimestre<br>(d) | % (d/total d) |       |               |   |
| 305              | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                 | 221.000,00        | 220.400,00        | 295,00              | 50.295,00     | 0,27        | 170.105,00       | 12.525,99           | 26.335,84     | 0,55  | 194.064,16    | 0,00  |
| 512              | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                  | 352.000,00        | 352.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 352.000,00       | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 352.000,00    | 0,00  |
| 12               | EDUCAÇÃO                                  | 7.348.375,00      | 7.113.875,00      | 135.497,01          | 2.035.061,00  | 11,03       | 5.078.814,00     | 553.824,52          | 1.224.114,68  | 25,64 | 5.889.760,32  | 0,00  |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 3.500,00          | 3.500,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 3.500,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 3.500,00      | 0,00  |
| 128              | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS              | 6.000,00          | 6.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 6.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 6.000,00      | 0,00  |
| 361              | ENSINO FUNDAMENTAL                        | 6.231.075,00      | 5.696.575,00      | 134.297,01          | 1.706.776,80  | 9,25        | 3.989.798,20     | 464.186,52          | 1.029.032,79  | 21,56 | 4.667.542,21  | 0,00  |
| 362              | ENSINO MÉDIO                              | 87.000,00         | 87.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 87.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 87.000,00     | 0,00  |
| 365              | EDUCAÇÃO INFANTIL                         | 1.002.400,00      | 1.302.400,00      | 1.200,00            | 328.284,20    | 1,78        | 974.115,80       | 89.638,00           | 195.081,89    | 4,09  | 1.107.318,11  | 0,00  |
| 366              | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS              | 18.400,00         | 18.400,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 18.400,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 18.400,00     | 0,00  |
| 13               | CULTURA                                   | 59.500,00         | 45.500,00         | 0,00                | 5.700,00      | 0,03        | 39.800,00        | 1.000,00            | 1.700,00      | 0,04  | 43.800,00     | 0,00  |
| 392              | DIFUSÃO CULTURAL                          | 59.500,00         | 45.500,00         | 0,00                | 5.700,00      | 0,03        | 39.800,00        | 1.000,00            | 1.700,00      | 0,04  | 43.800,00     | 0,00  |
| 14               | DIREITO DA CIDADANIA                      | 4.500,00          | 4.500,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 4.500,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 4.500,00      | 0,00  |
| 422              | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 4.500,00          | 4.500,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 4.500,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 4.500,00      | 0,00  |
| 15               | URBANISMO                                 | 2.743.074,00      | 2.519.824,00      | 89.393,30           | 864.541,42    | 4,69        | 1.655.282,58     | 277.114,01          | 473.865,94    | 9,93  | 2.045.958,06  | 0,00  |
| 451              | INFRA-ESTRUTURA URBANA                    | 1.152.250,00      | 910.250,00        | 0,00                | 137.698,48    | 0,75        | 772.551,52       | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 910.250,00    | 0,00  |
| 452              | SERVIÇOS URBANOS                          | 1.456.824,00      | 1.475.574,00      | 89.393,30           | 726.842,94    | 3,94        | 748.731,06       | 277.114,01          | 473.865,94    | 9,93  | 1.001.708,06  | 0,00  |
| 544              | RECURSOS HÍDRICOS                         | 134.000,00        | 134.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 134.000,00       | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 134.000,00    | 0,00  |
| 16               | HABITAÇÃO                                 | 79.000,00         | 79.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 79.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 79.000,00     | 0,00  |
| 481              | HABITAÇÃO RURAL                           | 20.000,00         | 20.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 20.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 20.000,00     | 0,00  |
| 482              | HABITAÇÃO URBANA                          | 59.000,00         | 59.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 59.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 59.000,00     | 0,00  |
| 17               | SANEAMENTO                                | 222.500,00        | 202.500,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 202.500,00       | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 202.500,00    | 0,00  |
| 512              | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                  | 222.500,00        | 202.500,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 202.500,00       | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 202.500,00    | 0,00  |
| 18               | GESTÃO AMBIENTAL                          | 418.500,00        | 316.500,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 316.500,00       | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 316.500,00    | 0,00  |
| 542              | CONTROLE AMBIENTAL                        | 75.000,00         | 75.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 75.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 75.000,00     | 0,00  |
| 544              | RECURSOS HÍDRICOS                         | 343.500,00        | 241.500,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 241.500,00       | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 241.500,00    | 0,00  |
| 20               | AGRICULTURA                               | 885.521,00        | 813.521,00        | 196.522,53          | 471.194,08    | 2,55        | 342.326,92       | 178.149,39          | 214.907,83    | 4,50  | 598.613,17    | 0,00  |
| 334              | FOMENTO AO TRABALHO                       | 11.000,00         | 800,00            | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 800,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 800,00        | 0,00  |
| 605              | ABASTECIMENTO                             | 188.250,00        | 80.250,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 80.250,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 80.250,00     | 0,00  |
| 606              | EXTENSÃO RURAL                            | 543.271,00        | 639.471,00        | 196.522,53          | 471.194,08    | 2,55        | 168.276,92       | 178.149,39          | 214.907,83    | 4,50  | 424.563,17    | 0,00  |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  |         |                   |         |                   |               |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |  |  |
|---|---------|-------------------|---------|-------------------|---------------|-----------|---|--|--|--|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |         |                   |         |                   |               |           | Exercício: 2021                             |  |  |  |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |         |                   |         |                   |               |           |   |  |  |  |  |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |         |                   |         |                   |               |           |   |  |  |  |  |  |
| Função/SubFunção  | Dotação | Despesa Empenhada | Saldo c | Despesa Liquidada | Saldo e (a-d) | INSCR. EM |   |  |  |  |  |  |

|                        | Inicial                           | Atualizada<br>(a) | No Bimestre   | Até Bimestre<br>(b) | %(b/total b) | (a-b)  | No Bimestre   | Até Bimestre<br>(d) | %(d/total d) |        | RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |      |
|------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|--------------|--------|---------------|---------------------|--------------|--------|--|------|
| 608                    | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 143.000,00        | 93.000,00     | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 93.000,00     | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 93.000,00                                | 0,00 |
| 23                     | COMERCIO E SERVIÇOS               | 47.000,00         | 47.000,00     | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 47.000,00     | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 47.000,00                                | 0,00 |
| 695                    | TURISMO                           | 47.000,00         | 47.000,00     | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 47.000,00     | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 47.000,00                                | 0,00 |
| 26                     | TRANSPORTE                        | 286.782,00        | 225.532,00    | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 225.532,00    | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 225.532,00                               | 0,00 |
| 782                    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO             | 286.782,00        | 225.532,00    | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 225.532,00    | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 225.532,00                               | 0,00 |
| 27                     | DESPORTO E LAZER                  | 818.500,00        | 782.500,00    | 0,00                | 18.847,72    | 0,10   | 763.652,28    | 770,24              | 770,24       | 0,02   | 781.729,76                               | 0,00 |
| 812                    | DESPORTO COMUNITÁRIO              | 788.500,00        | 752.500,00    | 0,00                | 18.847,72    | 0,10   | 733.652,28    | 770,24              | 770,24       | 0,02   | 751.729,76                               | 0,00 |
| 813                    | LAZER                             | 30.000,00         | 30.000,00     | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 30.000,00     | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 30.000,00                                | 0,00 |
| 99                     | RESERVA DE CONTINGENCIA           | 200.000,00        | 200.000,00    | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 200.000,00    | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 200.000,00                               | 0,00 |
| 999                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA           | 200.000,00        | 200.000,00    | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 200.000,00    | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 200.000,00                               | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) |                                   | 25.011.338,00     | 25.011.338,00 | 1.760.583,66        | 9.224.840,39 | 100,00 | 15.786.497,61 | 2.700.232,37        | 4.773.870,30 | 100,00 | 20.237.467,70                            | 0,00 |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                            |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                |
|---|---|---|-----------------------------|----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   | Exercício: 2021                             |                             |                |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |   |                             |                |
| RRFO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |   |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM                          |   | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|   | 31 DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

|                              |      |      |      |
|------------------------------|------|------|------|
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício | Exercício | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|-----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|  | Anterior  | Corrente  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|  |            |            |   |           |
|--|------------|------------|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   |            |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |            |            | Exercício: 2021                             |           |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |            |            |   |           |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |            |            |   |           |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO   | PREVISÃO   | RECEITAS REALIZADAS                         |           |
|  | INICIAL    | ATUALIZADA | Até o Período                               | %         |
|  | (a)        | (a)        | (b)   | (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 341.583,00 | 341.583,00 | 125.113,28                                  | 36,62     |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 47.680,00  | 47.680,00  | 594,13                                      | 1,24      |
| IPTU   | 18.273,00  | 18.273,00  | 594,13                                      | 3,25      |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 29.407,00  | 29.407,00  | 0,00  | 0,00      |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 800,00     | 800,00     | 0,00  | 0,00      |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| ITBI   | 200,00               | 200,00               | 0,00                | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 600,00               | 600,00               | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 167.084,00           | 167.084,00           | 92.474,38           | 55,34        |
| ISS  | 151.084,00           | 151.084,00           | 92.474,38           | 61,20        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 16.000,00            | 16.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 126.019,00           | 126.019,00           | 32.044,77           | 25,42        |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>14.613.830,00</b> | <b>14.613.830,00</b> | <b>4.955.035,74</b> | <b>33,90</b> |
| Cota-Parte FPM   | 11.300.000,00        | 11.300.000,00        | 3.776.978,03        | 33,42        |
| Cota-Parte ITR   | 173,00               | 173,00               | 47,88               | 27,67        |
| Cota-Parte IPVA  | 32.572,00            | 32.572,00            | 8.214,12            | 25,21        |
| Cota-Parte ICMS  | 3.278.781,00         | 3.278.781,00         | 1.168.998,06        | 35,65        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.104,00             | 2.104,00             | 797,65              | 37,91        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 200,00               | 200,00               | 0,00                | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>14.955.413,00</b> | <b>14.955.413,00</b> | <b>5.080.149,02</b> | <b>33,96</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS    |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f) | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 2.476.025,00        | 2.301.025,00           | 1.484.242,82        | 64,50        | 906.288,54          | 39,38        | 904.668,34        | 39,31        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.141.025,00        | 1.966.025,00           | 1.480.787,32        | 75,31        | 902.833,04          | 45,92        | 901.212,84        | 45,83        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 335.000,00          | 335.000,00             | 3.455,50            | 1,03         | 3.455,50            | 1,03         | 3.455,50          | 1,03         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 3.000,00            | 3.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.000,00            | 2.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.000,00            | 1.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>2.479.025,00</b> | <b>2.304.025,00</b>    | <b>1.484.242,82</b> | <b>64,41</b> | <b>906.288,54</b>   | <b>39,33</b> | <b>904.668,34</b> | <b>39,26</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 1.484.242,82            | 906.288,54              | 904.668,34         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>1.484.242,82</b>     | <b>906.288,54</b>       | <b>904.668,34</b>  |

|   |            |
|---|------------|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 762.022,35 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | 762.022,35 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1   | 144.266,19 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00       |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 17,83      |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial<br>(no exercício atual)<br>(h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO<br>Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final (Não Aplicado)<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|--|--|--|-------------------|--------------|--|
|  |  | Empenhadas<br>(i)  | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00   |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                          | Saldo Inicial<br>(w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS<br>Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|----------------------|--|----------------|-----------|--|
|  |                      | Empenhadas (x)   | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                 | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. anterior)  | 0,00                 | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                 | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00                 | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|--|---------------------|-------------------------------|---------------------|-------------|
|  |                     |                               | Até o Período       | %           |
|  |                     |                               | (b)                 | (b/a)x100   |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 4.375.000,00        | 4.375.000,00                  | 233.755,72          | 5,34        |
| Proveniente da União   | 4.165.000,00        | 4.165.000,00                  | 233.755,72          | 5,61        |
| Proveniente dos Estados  | 210.000,00          | 210.000,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 12.100,00           | 12.100,00                     | 1.657,83            | 13,70       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>4.387.100,00</b> | <b>4.387.100,00</b>           | <b>235.413,55</b>   | <b>5,36</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                              |                     |               |                     |               |                   |               |  |
|--|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------|--|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS    |               | Inscritas em<br>Restos a Pagar<br>não Processados<br>(g) |
|  |                     |                              | Até o bimestre      | % (d/e) x 100 | Até o bimestre      | % (e/c) x 100 | Até o bimestre    | % (f/c) x 100 |  |
|  |                     |                              | (d)                 |               | (e)                 |               | (f)               |               |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.991.600,00        | 3.069.100,00                 | 1.010.464,64        | 32,92         | 462.541,92          | 15,07         | 451.081,92        | 14,69         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 1.261.100,00        | 1.433.600,00                 | 1.010.464,64        | 70,48         | 462.541,92          | 32,26         | 451.081,92        | 31,46         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 1.730.500,00        | 1.635.500,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 414.700,00          | 360.300,00                   | 109.571,29          | 30,41         | 36.296,01           | 10,07         | 32.296,01         | 8,96          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 399.200,00          | 344.800,00                   | 109.571,29          | 31,77         | 36.296,01           | 10,52         | 32.296,01         | 9,36          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 15.500,00           | 15.500,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 194.200,00          | 94.700,00                    | 30.000,00           | 31,67         | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 174.200,00          | 74.700,00                    | 30.000,00           | 40,16         | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 20.000,00           | 20.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 102.000,00          | 99.000,00                    | 30.000,00           | 30,30         | 13.902,63           | 14,04         | 13.902,63         | 14,04         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 90.500,00           | 87.500,00                    | 30.000,00           | 34,28         | 13.902,63           | 15,88         | 13.902,63         | 15,88         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 11.500,00           | 11.500,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 221.000,00          | 220.400,00                   | 50.295,00           | 22,81         | 26.335,84           | 11,94         | 26.335,84         | 11,94         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 209.000,00          | 208.400,00                   | 50.295,00           | 24,13         | 26.335,84           | 12,63         | 26.335,84         | 12,63         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 12.000,00           | 12.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 351.000,00          | 351.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 351.000,00          | 351.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>4.274.500,00</b> | <b>4.194.500,00</b>          | <b>1.230.330,93</b> | <b>29,33</b>  | <b>539.076,40</b>   | <b>12,85</b>  | <b>523.616,40</b> | <b>12,48</b>  | <b>0,00</b>  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                         | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS    |               | Inscritas em<br>Restos a Pagar<br>não Processados<br>(g) |
|  |                     |                              | Até o bimestre      | % (d/e) x 100 | Até o bimestre      | % (e/c) x 100 | Até o bimestre    | % (f/c) x 100 |  |
|  |                     |                              | (d)                 |               | (e)                 |               | (f)               |               |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 5.467.625,00        | 5.370.125,00                 | 2.494.707,46        | 46,45         | 1.368.830,46        | 25,48         | 1.355.750,26      | 25,24         | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 414.700,00          | 360.300,00                   | 109.571,29          | 30,41         | 36.296,01           | 10,07         | 32.296,01         | 8,96          | 0,00   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 194.200,00          | 94.700,00                    | 30.000,00           | 31,67         | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00   |

|  |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |             |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 102.000,00          | 99.000,00           | 30.000,00           | 30,30        | 13.902,63           | 14,04        | 13.902,63           | 14,04        | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 221.000,00          | 220.400,00          | 50.295,00           | 22,81        | 26.335,84           | 11,94        | 26.335,84           | 11,94        | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 354.000,00          | 354.000,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>6.753.525,00</b> | <b>6.498.525,00</b> | <b>2.714.573,75</b> | <b>41,77</b> | <b>1.445.364,94</b> | <b>22,24</b> | <b>1.428.284,74</b> | <b>21,97</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 4.274.500,00        | 4.194.500,00        | 1.230.330,93        | 29,33        | 539.076,40          | 12,85        | 523.616,40          | 12,48        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>                                | <b>2.479.025,00</b> | <b>2.304.025,00</b> | <b>1.484.242,82</b> | <b>12,44</b> | <b>906.288,54</b>   | <b>9,39</b>  | <b>904.668,34</b>   | <b>9,49</b>  | <b>0,00</b> |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|  |                       |   |  |
|--|-----------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   |                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                       | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                       |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                       |   |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>  |                       |   |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>  | <b>PREVISÃO</b>       | <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                  |  |
|  | <b>ATUALIZADA (a)</b> | <b>Até o Bimestre (b)</b>                   |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 341.583,00            | 125.113,28                                  |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                     | 47.680,00             | 594,13                                      |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 800,00                | 0,00  |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 167.084,00            | 92.474,38                                   |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 126.019,00            | 32.044,77                                   |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 14.839.630,00         | 4.955.035,74                                |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 11.526.000,00         | 3.776.978,03                                |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 11.300.000,00         | 3.776.978,03                                |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 226.000,00            | 0,00  |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 3.278.781,00          | 1.168.998,06                                |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.104,00              | 797,65                                      |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 173,00                | 47,88                                       |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 32.572,00             | 8.214,12                                    |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                  | 0,00  |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                  | 0,00  |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 15.181.213,00         | 5.080.149,02                                |  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.922.726,00          | 990.740,48                                  |  |

|  |                |                     |
|--|----------------|---------------------|
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 872.577,25     | 279.030,11          |
| <b>FUNDEB</b>  |                |                     |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | PREVISÃO       | RECEITAS REALIZADAS |
|  | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b)  |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 3.175.000,00   | 946.627,28          |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 3.174.000,00   | 873.252,99          |
| 6.1.1- Principal   | 3.174.000,00   | 873.116,96          |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00           | 136,03              |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 1.000,00       | 73.374,29           |
| 6.2.1- Principal   | 1.000,00       | 73.374,29           |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00           | 0,00                |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00           | 0,00                |
| 6.3.1- Principal   | 0,00           | 0,00                |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00           | 0,00                |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1   | 251.274,00     | (117.623,52)        |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  | VALOR          |                     |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00           |                     |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,00           |                     |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00           |                     |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  | 946.627,28     |                     |

|  |                               |  |  |   |  |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |   |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                               | Exercício: 2021                              |  |   |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                               |  |  |   |  |
| RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                               |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 1.905.000,00                  | 1.110.000,00                                 | 703.898,88                                   | 703.898,88                              | 0,00                                       |
| 10.1- Educação Infantil  | 605.000,00                    | 230.000,00                                   | 155.448,23                                   | 155.448,23                              | 0,00                                       |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.1.2- Pré-escola   | 605.000,00                    | 230.000,00                                   | 155.448,23                                   | 155.448,23                              | 0,00                                       |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 1.300.000,00                  | 880.000,00                                   | 548.450,65                                   | 548.450,65                              | 0,00                                       |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 1.264.500,00                  | 380.000,01                                   | 175.535,74                                   | 175.535,74                              | 0,00                                       |
| 11.1- Educação Infantil  | 465.000,00                    | 80.000,00                                    | 38.191,25                                    | 38.191,25                               | 0,00                                       |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 11.1.2- Pré-escola   | 465.000,00                    | 80.000,00                                    | 38.191,25                                    | 38.191,25                               | 0,00                                       |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 799.500,00                    | 300.000,01                                   | 137.344,49                                   | 137.344,49                              | 0,00                                       |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11)   | 3.169.500,00                  | 1.490.000,01                                 | 879.434,62                                   | 879.434,62                              | 0,00                                       |

|  |  |  |   |  |   |
|--|--|--|---|--|---|
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |  |  |   |  |   |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                                      | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b> |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 1.110.000,00                                 | 703.898,88                                   | 703.898,88                              | 0,00                                       | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 1.490.000,01                                 | 879.434,62                                   | 879.434,62                              | 0,00                                       | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |

|  |                          |                          |  |                       |
|--|--------------------------|--------------------------|--|-----------------------|
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>             | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b> | <b>VALOR APLICADO(j)</b> | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b> | <b>% APLICADO (l)</b> |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        | 662.639,10               | 703.898,88               | 703.898,88                                 | 74,35                 |
| 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                       | 0,00                  |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                       | 0,00                  |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00              |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |   |   |  |  |                        |
|--|---|---|---|--|--|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                          | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LÍM. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT)  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                       |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |   |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | VALOR                                       |  |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 93.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 1.216.967,53                                |  |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | (117.623,52)                                |  |
| 24.2- Pré-escola   | 93.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.929.175,00           | 463.037,83                            | 337.532,91                            | 337.532,91                       | 0,00                                | 0,00  |  |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 3.022.675,00           | 463.037,83                            | 337.532,91                            | 337.532,91                       | 0,00                                | 1.334.591,05                                |  |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | VALOR                                       |  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 1.216.967,53                                |  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | (117.623,52)                                |  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00  |  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00  |  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00  |  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 1.334.591,05                                |  |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |  |  |  | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|--|--|--|--|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |  |  |  | 1.270.037,26      | 1.334.591,05       | 26,27          |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 |  |  |  | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)  |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |  |  |  | 45,07             | 45,07              | 45,07          |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  |  |  |  | 45,07             | 45,07              | 45,07          |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  |  |  |  | 0,00              | 0,00               | 0,00           |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       |  |  |  | 0,00              | 0,00               | 0,00           |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 314.000,00              | 73.172,73                              |
| 35.1- Salário-Educação  | 80.000,00               | 32.620,81                              |
| 35.2- PDDE  | 10.000,00               | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  | 53.000,00               | 22.039,86                              |
| 35.4- PNATE   | 70.000,00               | 18.423,36                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 101.000,00              | 88,70                                  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 780.000,00              | 13,82                                  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.094.000,00            | 73.186,55                              |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 138.900,00             | 18.284,20                             | 1.442,41                              | 1.442,41                         | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 138.900,00             | 18.284,20                             | 1.442,41                              | 1.442,41                         | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 689.800,00             | 63.738,96                             | 5.704,74                              | 5.704,74                         | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 87.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 915.700,00             | 82.023,16                             | 7.147,15                              | 7.147,15                         | 0,00                                |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                        | Exercício: 2021                             |                                       |                                  |                                     |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 7.107.875,00           | 2.035.061,00                                | 1.224.114,68                          | 1.224.114,68                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 5.788.225,00           | 2.035.061,00                                | 1.224.114,68                          | 1.224.114,68                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 4.537.600,00           | 1.848.429,53                                | 1.151.432,94                          | 1.151.432,94                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.250.625,00           | 186.631,47                                  | 72.681,74                             | 72.681,74                        | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital  | 1.325.650,00           | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 1.325.650,00           | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |                        |   | FUNDEB (ae)                           |                                  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)               |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                        |   | 36.284,89                             |                                  | 0,00                                |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                        |   | 976.213,12                            |                                  | 32.646,52                           |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |                        |   | 878.752,01                            |                                  | 7.397,03                            |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                        |   | 133.746,00                            |                                  | 25.249,49                           |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |   | 0,00                                  |                                  | 0,00                                |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |   | 0,00                                  |                                  | 0,00                                |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                        |   | 133.746,00                            |                                  | 0,00                                |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |                        |   |                                       |                                  |                                     |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|   |                         |   |  |                                   |  |
|---|-------------------------|---|--|-----------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                                |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |                                   |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                         | Exercício: 2021                             |  |                                   |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                         |   |  |                                   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                         |   |  |                                   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |                         |   |  |                                   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                         |   |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |                                   |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)      | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                      | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2    | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA   |   |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                    |   |  |                                   |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA   |   |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                    |   |  |                                   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS             | APORTES REALIZADOS      |   |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar              | 0,00                    |   |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos       | 0,00                    |   |  |                                   |  |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                    |   |  |                                   |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                         | 0,00                    |   |  |                                   |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                      | SALDO ATUAL             |   |  |                                   |  |

|                               |      |
|-------------------------------|------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações    | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos        | 0,00 |

|   |                         |   |  |                                   |  |
|---|-------------------------|---|--|-----------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                                      |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |                                   |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |                         | Exercício: 2021                             |  |                                   |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                         |   |  |                                   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                         |   |  |                                   |  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                         |   |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Receitas Correntes  | 0,00                    |   | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                                | 0,00                    |   | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)      | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                               | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                           | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                  |                         |   |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    |   | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                    |   | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)             | 0,00                    |   | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)      | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)              | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2          | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|  |                            |   |  |
|--|----------------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGCOS  |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b> |                            | Exercício: 2021                             |  |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021  |                            |   |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |                            |   |  |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>  |                            |   |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>Até o Bimestre/2021</b>                  |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  |                            | <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                  |  |
| Receitas Tributárias   | 20.266.338,00              | 5.480.243,98                                |  |
| Receitas Tributárias   | 425.080,00                 | 130.122,88                                  |  |
| IPU  | 18.273,00                  | 594,13                                      |  |
| ISS  | 151.084,00                 | 92.474,38                                   |  |
| IBTI   | 200,00                     | 0,00  |  |
| IRRF   | 126.019,00                 | 32.044,77                                   |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 129.504,00                 | 5.009,60                                    |  |
| Receitas de Contribuições  | 70.058,00                  | 4.287,82                                    |  |
| Receita Patrimonial Líquida  | 33.835,00                  | 3.823,56                                    |  |
| Aplicações Financeiras (II)  | 33.835,00                  | 3.823,56                                    |  |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                       | 0,00  |  |
| Transferências Correntes   | 19.587.365,00              | 5.340.146,87                                |  |
| Cota-Parte do FPM  | 11.526.000,00              | 3.776.978,03                                |  |
| Cota-Parte do ICMS   | 3.278.781,00               | 1.168.998,06                                |  |
| Cota-Parte do IPVA   | 32.572,00                  | 8.214,12                                    |  |
| Cota-Parte do ITR  | 173,00                     | 47,88                                       |  |
| Transferências da LC 87/1996   | 200,00                     | 0,00  |  |
| Transferências da LC 61/1989   | 2.104,00                   | 797,65                                      |  |
| Transferências do FUNDEB   | 3.175.000,00               | 946.491,25                                  |  |
| Outras Transferências Correntes  | 1.572.535,00               | -561.380,12                                 |  |
| Demais Receitas Correntes  | 150.000,00                 | 1.862,85                                    |  |
| Outras Receitas Financeiras(III)   | 0,00                       | 0,00  |  |
| Receitas Correntes Restantes   | 150.000,00                 | 1.862,85                                    |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>  | <b>20.232.503,00</b>       | <b>5.476.420,42</b>                         |  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>   | <b>4.745.000,00</b>        | <b>0,00</b>                                 |  |
| Operações de Crédito (VI)  | 0,00                       | 0,00  |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00                       | 0,00  |  |
| Alienação de Bens  | 100.000,00                 | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)  | 0,00                       | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)  | 0,00                       | 0,00  |  |
| Outras Alienações de Bens  | 100.000,00                 | 0,00  |  |
| Transferências de Capital  | 4.445.000,00               | 0,00  |  |
| Convênios  | 2.544.000,00               | 0,00  |  |
| Outras Transferências de Capital   | 1.901.000,00               | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital   | 200.000,00                 | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)  | 0,00                       | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias   | 200.000,00                 | 0,00  |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>                         | <b>4.745.000,00</b>        | <b>0,00</b>                                 |  |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>  | <b>24.977.503,00</b>       | <b>5.476.420,42</b>                         |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | Até o Bimestre/2021 |                     |                     |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |             |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------|
|   |                      | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a)  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)   |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>                        | <b>16.676.035,17</b> | <b>8.902.048,90</b> | <b>4.659.141,04</b> | <b>4.636.998,75</b> | <b>5.192,41</b>                      | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                              | 10.498.322,17        | 5.365.821,55        | 3.112.933,98        | 3.111.816,38        | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00        |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                        | 67.500,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00        |
| Outras Despesas Correntes                               | 6.110.213,00         | 3.536.227,35        | 1.546.207,06        | 1.525.182,37        | 5.192,41                             | 0,00                           | 0,00        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b> | <b>16.608.535,17</b> | <b>8.902.048,90</b> | <b>4.659.141,04</b> | <b>4.636.998,75</b> | <b>5.192,41</b>                      | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>                        | <b>8.135.302,83</b>  | <b>322.791,49</b>   | <b>114.729,26</b>   | <b>114.729,26</b>   | <b>21.641,79</b>                     | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b> |
| Investimentos   | 7.346.802,83         | 141.203,88          | 3.505,40            | 3.505,40            | 21.641,79                            | 0,00                           | 0,00        |

|   |                |              |              |              |           |      |      |
|---|----------------|--------------|--------------|--------------|-----------|------|------|
| Inversões Financeiras   | 167.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII)   | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                           | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras  | 167.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX)  | 621.500,00     | 181.587,61   | 111.223,86   | 111.223,86   | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)             | 7.513.802,83   | 141.203,88   | 3.505,40     | 3.505,40     | 21.641,79 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)   | 200.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                                | 24.322.338,00  | 9.043.252,78 | 4.662.646,44 | 4.640.504,15 | 26.834,20 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 809.082,07     |              |              |              |           |      |      |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                      | VALOR CORRENTE |              |              |              |           |      |      |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência          | 272.450,00     |              |              |              |           |      |      |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   | VALOR CORRENTE |              |              |              |           |      |      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                               | 0,00           |              |              |              |           |      |      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                            | 0,00           |              |              |              |           |      |      |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))              | 809.082,07     |              |              |              |           |      |      |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                       | VALOR CORRENTE |              |              |              |           |      |      |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência          | 0,00           |              |              |              |           |      |      |

|  |   |                         |
|--|---|-------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                         |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal                            | Exercício: 2021                             |                         |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                         |
| RRRO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |   |                         |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |   |                         |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   | SALDO                                       |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a)                          | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 4.147.779,42                                | 3.975.678,17            |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 2.310.888,15                                | 3.092.115,58            |
| Disponibilidade de Caixa   | 2.310.888,15                                | 3.092.115,58            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 2.374.899,68                                | 3.129.292,91            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 64.011,53                                   | 37.177,33               |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00  | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 1.836.891,27                                | 883.562,59              |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 953.328,68                                  |                         |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | VALOR CORRENTE                              |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 26.834,20                                   |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00  |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00  |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00  |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00  |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00  |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -117.412,41                                 |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 809.082,07                                  |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 809.082,07                                  |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | VALOR CORRENTE                              |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00  |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00  |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00  |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00  |                         |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   |                               |           |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|-------------------------------|-----------|-----------|----------------|---------------------|--|---|----------------|-----------|----------------|---------------------|------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |           |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |      | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                               |           |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |      |   |  |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                               |           |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |      |   |  |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |           |           |                |                     |  | Restos a Pagar Não Processados          |                |           |                |                     |      | Saldo Total L = (e + k)                     |  |
|  | Inscritos                     |           | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) |      |   |  |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |           |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |      |   |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   | 15.756,35                     | 48.255,18 | 26.834,20 | 0,00           | 37.177,33           | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                | 0,00 | 37.177,33                                   |  |
| Total  | 15.756,35                     | 48.255,18 | 26.834,20 | 0,00           | 37.177,33           | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                | 0,00 | 37.177,33                                   |  |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: 2/2021  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Até o Bimestre                              |  |

|   |   |   |                                  |                                  |
|---|---|---|----------------------------------|----------------------------------|
| RECEITAS  |   |   |                                  |                                  |
| Previsão Inicial  | 25.011.338,00   |   |                                  |                                  |
| Previsão Atualizada   | 25.011.338,00   |   |                                  |                                  |
| Receitas Realizadas   | 5.480.243,98  |   |                                  |                                  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00  |   |                                  |                                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 | 0,00  |   |                                  |                                  |
| DESPESAS  |   |   |                                  |                                  |
| Dotação Inicial   | 25.011.338,00   |   |                                  |                                  |
| Dotação Atualizada  | 25.011.338,00   |   |                                  |                                  |
| Despesas Empenhadas   | 9.224.840,39  |   |                                  |                                  |
| Despesas Liquidadas   | 4.773.870,30  |   |                                  |                                  |
| Despesas Pagas  | 4.751.728,01  |   |                                  |                                  |
| Superávit Orçamentário  | 706.373,68  |   |                                  |                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |                                  |
| Despesas Empenhadas   | 9.224.840,39  |   |                                  |                                  |
| Despesas Liquidadas   | 4.773.870,30  |   |                                  |                                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |                                  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   | 16.511.754,47   |   |                                  |                                  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |                                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |   |   |                                  |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00  |   |                                  |                                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00  |   |                                  |                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00  |   |                                  |                                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00  |   |                                  |                                  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |                                  |
| Resultado Primário - Acima da Linha   | 272.450,00  | 809.082,07                                  | 296,96                           |                                  |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00  | 809.082,07                                  | 0,00                             |                                  |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>          | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  | <b>Saldo a Pagar</b>             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 63.561,53   | 0,00  | 26.834,20                        | 36.727,33                        |
| Poder Executivo   | 61.361,53   | 0,00  | 26.834,20                        | 34.527,33                        |
| Poder Legislativo   | 2.200,00  | 0,00  | 0,00                             | 2.200,00                         |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Poder Executivo   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Poder Legislativo   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| TOTAL   | 63.561,53   | 0,00  | 26.834,20                        | 36.727,33                        |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  |                                  |
|   |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      |                                  | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.334.591,05  | 25,00                                       |                                  | 26,27                            |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 703.898,88  | 70,00                                       |                                  | 74,35                            |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00  | 50,00                                       |                                  | 0,00                             |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00  | 15,00                                       |                                  | 0,00                             |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo não realizado</b>                  |                                  |                                  |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>  | <b>10º Exercício</b>                        | <b>20º Exercício</b>             | <b>35º Exercício</b>             |
| Regime Previdência  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Resultado Previdenciário  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo a Realizar</b>                     |                                  |                                  |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  |                                  |
|   |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      |                                  | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 906.288,54  | 15,00                                       |                                  | 17,83                            |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>              |   |                                  |                                  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00  |   |                                  |                                  |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

**Publicado por:**  
João Paulino dos Santos Neto  
**Código Identificador:**F15B78CC

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  |  |            |            |            |            |            |            |              |            |              |            |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|------------|---|--|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15                              |  |            |            |            |            |            |            |              |            |              |            |            | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |            |            |            |            |            |            |              |            |              |            |            |   |  |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")   |  |            |            |            |            |            |            |              |            |              |            |            |   |  |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |              |            |              |            |            | Total (Últimos 12 meses)<br>(a)             | Inscritas em Restos a pagar não processados<br>(b) |
|   | Liquidadas                             |            |            |            |            |            |            |              |            |              |            |            |   |  |
|   | 05/2020                                | 06/2020    | 07/2020    | 08/2020    | 09/2020    | 10/2020    | 11/2020    | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021      | 03/2021    | 04/2021    |   |  |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 679.972,35                             | 681.155,75 | 684.408,38 | 687.355,26 | 685.719,51 | 688.908,46 | 680.210,64 | 1.353.544,46 | 552.837,66 | 1.006.059,01 | 669.781,50 | 655.768,95 | 9.025.721,93                                | 0,00   |
| Pessoal Ativo   | 679.972,35                             | 681.155,75 | 684.408,38 | 687.355,26 | 685.719,51 | 688.908,46 | 680.210,64 | 1.353.544,46 | 552.837,66 | 1.006.059,01 | 669.781,50 | 655.768,95 | 9.025.721,93                                | 0,00   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 566.774,28                             | 571.410,07 | 575.209,73 | 584.229,01 | 574.709,67 | 569.852,84 | 572.386,64 | 1.135.160,33 | 552.837,66 | 906.184,89   | 572.227,03 | 576.380,89 | 7.757.363,04                                | 0,00   |
| Obrigações Patronais  | 113.198,07                             | 109.745,68 | 109.198,65 | 103.126,25 | 111.009,84 | 119.055,62 | 107.824,00 | 218.384,13   | 0,00       | 99.874,12    | 97.554,47  | 79.388,06  | 1.268.358,89                                | 0,00   |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00   |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 241.117,96                             | 45.697,49  | 47.490,81  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 18.648,47  | 305.202,59   | 18.594,79  | 25.088,17  | 701.840,28                                  | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 241.117,96                             | 45.697,49  | 47.490,81  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 18.594,79  | 18.594,79    | 18.594,79  | 25.088,17  | 415.178,80                                  | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 53,68      | 286.607,80   | 0,00       | 0,00       | 286.661,48                                  | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 438.854,39                             | 635.458,26 | 636.917,57 | 687.355,26 | 685.719,51 | 688.908,46 | 680.210,64 | 1.353.544,46 | 534.189,19 | 700.856,42   | 651.186,71 | 630.680,78 | 8.323.881,65                                | 0,00   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |  |            |            |            |            |            |            |              |            |              |            |            | Valor                                       | % Sobre a RCL Ajustada                             |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   |  |            |            |            |            |            |            |              |            |              |            |            | 16.511.754,47                               | 50,41  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             |  |            |            |            |            |            |            |              |            |              |            |            | 0,00  | 0,00   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             |  |            |            |            |            |            |            |              |            |              |            |            | 0,00  | 0,00   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) |  |            |            |            |            |            |            |              |            |              |            |            | 16.511.754,47                               | 0,00   |

|   |              |       |
|---|--------------|-------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)              | 8.323.881,65 | 50,41 |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)          | 8.916.347,41 | 54,00 |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)           | 8.470.530,04 | 51,30 |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) | 8.024.712,67 | 48,60 |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                         |                                    |  |                  |   |                                   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |   |   |  |
|--|------------------------------------|--|------------------|---|-----------------------------------|--|--|---|---|--|
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar |                                    |  |                  |   |                                   |  | Exercício: 2021/1  |   |   |  |
| Exercício Financeiro: 2021                                     |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")           |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                     | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS   |                  |   |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |
|  |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |  |  |   |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                   | <b>1.596.563,44</b>                | <b>21.289,94</b>   | <b>14.463,30</b> | <b>0,00</b>   | <b>22.070,30</b>                  | <b>0,00</b>  | <b>1.538.739,90</b>  | <b>2.100.404,67</b>   | <b>0,00</b>   | <b>-561.664,77</b>   |
| Recursos Ordinário   | 1.596.563,44                       | 21.289,94  | 14.463,30        | 0,00  | 22.070,30                         | 0,00   | 1.538.739,90   | 2.100.404,67  | 0,00  | -561.664,77  |
| Outros Recursos não Vinculados                                 | 0,00                               | 0,00   | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                      | <b>1.714.201,38</b>                | <b>5.292,84</b>  | <b>134,35</b>    | <b>0,00</b>   | <b>75.124,59</b>                  | <b>0,00</b>  | <b>1.633.649,60</b>  | <b>2.047.579,34</b>   | <b>0,00</b>   | <b>-413.929,74</b>   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00                               | 0,00   | 0,00             | 0,00  | 4.395,69                          | 0,00   | -4.395,69  | 112.115,29  | 0,00  | -116.510,98  |
| Transferências do FUNDEB                                       | 133.746,00                         | 0,00   | 0,00             | 0,00  | 41.919,82                         | 0,00   | 91.826,18  | 610.565,39  | 0,00  | -518.739,21  |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                          | 97.217,15                          | 0,00   | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 97.217,15  | 53.689,94   | 0,00  | 43.527,21  |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde    | 0,00                               | 131,04   | 134,35           | 0,00  | 20.282,13                         | 0,00   | -20.547,52   | 534.328,51  | 0,00  | -554.876,03  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                             | 937.851,21                         | 5.161,80   | 0,00             | 0,00  | 6.520,05                          | 0,00   | 926.169,36   | 547.836,47  | 0,00  | 378.332,89   |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                       | 176.683,84                         | 0,00   | 0,00             | 0,00  | 2.006,90                          | 0,00   | 174.676,94   | 51.345,26   | 0,00  | 123.331,68   |

|   |                     |                  |                  |             |                  |             |                     |                     |             |                    |
|---|---------------------|------------------|------------------|-------------|------------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------|--------------------|
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00               |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00               |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00               |
| Outros Recursos Vinculados  | 368.703,18          | 0,00             | 0,00             | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 368.703,18          | 137.698,48          | 0,00        | 231.004,70         |
| <b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>   | <b>3.310.764,82</b> | <b>26.582,78</b> | <b>14.597,65</b> | <b>0,00</b> | <b>97.194,89</b> | <b>0,00</b> | <b>3.172.389,50</b> | <b>4.147.984,01</b> | <b>0,00</b> | <b>-975.594,51</b> |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|   |                                    |   |                       |                       |
|---|------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS            |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida       |                                    | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre            |                                    |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") |                                    |   |                       |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>                         | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                       | 4.147.779,42                       | 3.975.678,17                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                 | 4.132.326,54                       | 4.021.102,68                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Emprestimos                                       | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos                                    | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas            | 4.132.326,54                       | 4.021.102,68                                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos                                       | 55.174,79                          | 29.848,82                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias                  | 3.989.151,32                       | 3.911.103,47                                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais                   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira                    | 88.000,43                          | 80.150,39                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais                        | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 15.452,88                          | -45.424,51                         | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 2.310.888,15                       | 3.092.115,58                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 2.310.888,15                       | 3.092.115,58                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 2.374.899,68                       | 3.129.292,91                       | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 64.011,53                          | 37.177,33                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 1.836.891,27                       | 883.562,59                         | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 16.039.294,50                      | 16.511.754,47                      | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 25,86                              | 24,07                              | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 11,45                              | 5,35                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                             | 19.814.105,36                      | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 108,00                             | 17.832.694,82                      | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                             | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|   |                                    |   |                       |                       |
|---|------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                            |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
| <b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>              |                                    | Exercício: <b>2021</b>                      |                       |                       |
| <b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>                     |                                    |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                                    |   |                       |                       |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>                                       | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)                                     | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                         | 0,00                               | 16.511.754,47                      | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>       | 0,00                               | 3.632.585,98                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00                               | 799.168,92                         | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                            | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)                                       | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                         | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                                    |                                    |                       |                       |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                                    |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                     |
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |  | Exercício: 2021                             |                                     |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021   |  |   |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |  |   |                                     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   |  | VALOR REALIZADO                             |                                     |
|   |  | No Quadrimestre de Referência               | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária  |  | 0,00  | 0,00                                |

|  |                               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 16.511.754,47                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 2.641.880,72                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 2.377.692,64                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.155.822,81                  | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|   |   |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b> | <b>Exercício: 2021</b>                      |

| Período de Referência: JAN a ABR/2021  |                          |             |
|--|--------------------------|-------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |             |
| Receita Corrente Líquida   | 16.511.754,47            |             |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR                    | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 8.323.881,65             | 50,41       |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 8.916.347,41             | 54,00       |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 8.470.530,04             | 51,30       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR                    | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   | 883.562,59               | 5,35        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 19.814.105,36            | 120,00      |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR                    | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                     | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 3.632.585,98             | 22,00       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR                    | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                     | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                     | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.641.880,72             | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.155.822,81             | 7,00        |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

**Publicado por:**  
João Paulino dos Santos Neto  
**Código Identificador:**0C2DBC00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º QUADRIMESTRE 2021 - DESPESA COM PESSOAL**

|   |  |
|---|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil     |  |
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 | Exercício: 2021                        |
| Mês: ABRIL/2021                                 |  |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV    |  |
| Despesas Com Pessoal                            | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |

|   | Liquidadas |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |            | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|---|------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|------------|---------------------------------|---|
|   | 05/2020    | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020    | 10/2020    | 11/2020    | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021    | 03/2021      | 04/2021    |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 30.733,62  | 1.696.229,22 | 1.306.248,39 | 1.129.244,71 | 967.851,81 | 983.044,72 | 368.474,68 | 1.657.316,12 | 808.550,07 | 937.331,14 | 1.165.209,15 | 971.338,46 | 12.021.572,09                   | 0,00  |
| Pessoal Ativo   | 30.733,62  | 1.696.229,22 | 1.306.248,39 | 1.129.244,71 | 967.851,81 | 983.044,72 | 368.474,68 | 1.657.316,12 | 808.550,07 | 937.331,14 | 1.165.209,15 | 971.338,46 | 12.021.572,09                   | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 30.733,62  | 1.696.229,22 | 1.306.248,39 | 889.815,90   | 859.152,05 | 848.710,19 | 69.319,84  | 1.364.311,96 | 680.706,19 | 774.847,44 | 1.017.026,94 | 818.245,94 | 10.355.347,68                   | 0,00  |
| Obrigações Patronais  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 239.428,81   | 108.699,76 | 134.334,53 | 299.154,84 | 293.004,16   | 127.843,88 | 162.483,70 | 148.182,21   | 153.092,52 | 1.666.224,41                    | 0,00  |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Pensões   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)              | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 29,74      | 166.917,62   | 52.308,93    | 34.979,50    | 31.756,66  | 25.583,85  | 9.908,54   | 36.027,17    | 31.146,20  | 45.904,85  | 320.704,57   | 70.487,00  | 825.754,63                      | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00       | 100.446,75   | 11.475,55    | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 11.469,51  | 22.666,28  | 41.051,64    | 25.565,76  | 212.675,49                      | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                      | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 256.559,62 | 22.072,16    | 278.631,78 | 0,00                            | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)   | 29,74      | 66.470,87    | 40.833,38    | 34.979,50    | 31.756,66  | 25.583,85  | 9.908,54   | 36.027,17    | 19.676,69  | 23.238,57  | 23.093,31    | 22.849,08  | 334.447,36                      | 0,00  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 30.703,88  | 1.529.311,60 | 1.253.939,46 | 1.094.265,21 | 936.095,15 | 957.460,87 | 358.566,14 | 1.621.288,95 | 777.403,87 | 891.426,29 | 844.504,58   | 900.851,46 | 11.195.817,46                   | 0,00  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |            |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |            | Valor                           | % Sobre a RCL                               |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   |            |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |            | 20.283.974,79                   | 55,20                                       |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             |            |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |            | 0,00                            | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             |            |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |            | 0,00                            | 0,00  |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) |            |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |            | 20.283.974,79                   | 0,00  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  |            |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |            | 11.195.817,46                   | 55,20                                       |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  |            |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |            | 10.953.346,39                   | 54,00                                       |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |            |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |            | 10.405.679,07                   | 51,30                                       |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       |            |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |            | 9.858.011,75                    | 48,60                                       |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

GABINETE DO PREFEITO  
1º QUADRIMESTRE 2021 - DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |              |               | Exercício: 2021                 |   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|---------------|---------------------------------|---|
| Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15                                  |  |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |              |               |                                 |   |
| Mês: ABRIL/2021  |  |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |              |               |                                 |   |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV   |  |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |              |               |                                 |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |              |               | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |            |            |            |              |            |            |              |              |               |                                 |   |
|  | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020    | 10/2020    | 11/2020    | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021    | 03/2021      | 04/2021      |               |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 30.733,62                              | 1.696.229,22 | 1.306.248,39 | 1.129.244,71 | 967.851,81 | 983.044,72 | 368.474,68 | 1.657.316,12 | 841.441,73 | 978.608,57 | 1.206.678,97 | 1.005.330,12 | 12.171.202,66 | 0,00                            |   |
| Pessoal Ativo  | 30.733,62                              | 1.696.229,22 | 1.306.248,39 | 1.129.244,71 | 967.851,81 | 983.044,72 | 368.474,68 | 1.657.316,12 | 841.441,73 | 978.608,57 | 1.206.678,97 | 1.005.330,12 | 12.171.202,66 | 0,00                            |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 30.733,62                              | 1.696.229,22 | 1.306.248,39 | 889.815,90   | 859.152,05 | 848.710,19 | 69.319,84  | 1.364.311,96 | 713.597,85 | 808.839,10 | 1.051.018,60 | 852.237,60   | 10.490.214,32 | 0,00                            |   |
| Obrigações Patronais   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 239.428,81   | 108.699,76 | 134.334,53 | 299.154,84 | 293.004,16   | 127.843,88 | 169.769,47 | 155.660,37   | 153.092,52   | 1.680.988,34  | 0,00                            |   |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 29,74                                  | 166.917,62   | 52.308,93    | 34.979,50    | 31.756,66  | 25.583,85  | 9.908,54   | 36.027,17    | 31.146,20  | 45.904,85  | 320.704,57   | 70.487,00    | 825.754,63    | 0,00                            |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 0,00                                   | 100.446,75   | 11.475,55    | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 11.469,51  | 22.666,28  | 41.051,64    | 25.565,76    | 212.675,49    | 0,00                            |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 256.559,62   | 22.072,16    | 278.631,78    | 0,00                            |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)  | 29,74                                  | 66.470,87    | 40.833,38    | 34.979,50    | 31.756,66  | 25.583,85  | 9.908,54   | 36.027,17    | 19.676,69  | 23.238,57  | 23.093,31    | 22.849,08    | 334.447,36    | 0,00                            |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 30.703,88                              | 1.529.311,60 | 1.253.939,46 | 1.094.265,21 | 936.095,15 | 957.460,87 | 358.566,14 | 1.621.288,95 | 810.295,53 | 932.703,72 | 885.974,40   | 934.843,12   | 11.345.448,03 | 0,00                            |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 20.283.974,79 | 55,93                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 20.283.974,79 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 11.345.448,03 | 55,93                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 10.953.346,39 | 60,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 10.405.679,07 | 57,00                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 9.858.011,75  | 48,60                  |

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
 Moniele Gomes Oliveira  
 Código Identificador: B351FED2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2º BIMESTRE DE 2021 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021          |                    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| RRRO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 1.657.113,23                                       | 1.674.093,96 | 2.556.323,29 | 1.849.365,05 | 1.582.189,10 | 1.570.495,98 | 1.845.060,12 | 2.373.091,89 | 1.760.134,63 | 2.140.026,79 | 1.823.885,61 | 1.969.491,83 | 22.801.271,48            | 24.631.950,00      |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 36.559,71  | 87.218,86    | 54.198,25    | 63.147,48    | 56.884,06    | 37.745,63    | 34.667,16    | 62.061,21    | 23.499,28    | 34.437,06    | 29.040,28    | 28.672,91    | 548.131,89               | 561.500,00         |            |
| Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 17.707,71    | 16.941,90    | 19.774,22    | 17.724,33    | 72.148,16                | 225.000,00         |            |
| Receita Patrimonial   | 5.393,85   | 1.405,37     | 1.231,73     | 1.124,44     | 424,45       | 521,10       | 437,15       | 363,97       | 144,57       | 231,32       | 870,26       | 1.293,39     | 13.441,60                | 17.800,00          |            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Transferências Correntes  | 1.614.637,17                                       | 1.576.608,20 | 2.500.286,40 | 1.783.546,85 | 1.524.376,51 | 1.531.773,26 | 1.809.955,81 | 2.291.909,58 | 1.718.254,16 | 2.085.863,86 | 1.772.427,92 | 1.918.238,99 | 22.127.878,71            | 23.822.650,00      |            |
| Outras Receitas Correntes   | 522,50   | 8.861,53     | 606,91       | 1.546,28     | 504,08       | 455,99       | 0,00         | 18.757,13    | 528,91       | 2.552,65     | 1.772,93     | 3.562,21     | 39.671,12                | 5.000,00           |            |
| IRRF  | -29,74   | -66.470,87   | -40.833,38   | -34.979,50   | -31.756,66   | -25.583,85   | -9.908,54    | -36.027,17   | -19.676,69   | -23.238,57   | -23.093,31   | -22.849,08   | -334.447,36              | 0,00               |            |
| IRRF  | -29,74   | -66.470,87   | -40.833,38   | -34.979,50   | -31.756,66   | -25.583,85   | -9.908,54    | -36.027,17   | -19.676,69   | -23.238,57   | -23.093,31   | -22.849,08   | -334.447,36              | 0,00               |            |
| DEDUÇÕES (II)   | -156.922,20  | -132.272,61  | -140.290,45  | -148.690,32  | -130.514,18  | -161.375,01  | -202.454,94  | -220.378,18  | -220.157,00  | -274.603,11  | -197.483,36  | -197.707,97  | -2.182.849,33            | -2.618.800,00      |            |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -156.922,20  | -132.272,61  | -140.290,45  | -148.690,32  | -130.514,18  | -161.375,01  | -202.454,94  | -220.378,18  | -220.157,00  | -274.603,11  | -197.483,36  | -197.707,97  | -2.182.849,33            | -2.618.800,00      |            |
| Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)   | 1.500.191,03                                       | 1.541.821,35 | 2.416.032,84 | 1.700.675,73 | 1.451.662,32 | 1.409.118,97 | 1.642.605,18 | 2.152.713,71 | 1.538.000,63 | 1.865.423,72 | 1.626.402,25 | 1.770.790,86 | 20.618.422,15            | 22.013.150,00      |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)       | 1.500.191,03                                       | 1.541.821,35 | 2.416.032,84 | 1.700.675,73 | 1.451.662,32 | 1.409.118,97 | 1.642.605,18 | 2.152.713,71 | 1.538.000,63 | 1.865.423,72 | 1.626.402,25 | 1.770.790,86 | 20.618.422,15            | 22.013.150,00      |            |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**DB1CFF1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                              |                               |             |                |                     |  |   |                   |                   |                |                     |                         |
|--|------------------------------|-------------------------------|-------------|----------------|---------------------|--|---|-------------------|-------------------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                              |                               |             |                |                     |  |   |                   |                   |                |                     | Exercício: 2021         |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                              |                               |             |                |                     |  |   |                   |                   |                |                     |                         |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7  |                              |                               |             |                |                     |  |   |                   |                   |                |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados   |                               |             |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                   |                   |                |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                    |                               | Pagos (c)   | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h)    | Pagos (i)         | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                         |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |             |                |                     |  |   |                   |                   |                |                     |                         |
| Prefeitura de Lagoa d'Anta   | 66.296,99                    | 57.866,78                     | 0,00        | 0,00           | 124.163,77          | 487.407,39                             | 435.196,90                              | 209.138,35        | 209.138,35        | 0,00           | 713.465,94          | 837.629,71              |
| <b>Total</b>   | <b>66.296,99</b>             | <b>57.866,78</b>              | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>124.163,77</b>   | <b>487.407,39</b>                      | <b>435.196,90</b>                       | <b>209.138,35</b> | <b>209.138,35</b> | <b>0,00</b>    | <b>713.465,94</b>   | <b>837.629,71</b>       |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**D3710130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2021**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                |                 |
|--|-----------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária  | Exercício: 2021 |
| Bimestre: 2/2021   |                 |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |                 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   | Até o Bimestre  |
| <b>RECEITAS</b>  |                 |
| Previsão Inicial   | 24.779.600,00   |
| Previsão Atualizada  | 24.779.600,00   |
| Receitas Realizadas  | 7.433.636,69    |
| Déficit Orçamentário   | 0,00            |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)      | 0,00            |
| <b>DESPESAS</b>  |                 |
| Dotação Inicial  | 24.779.600,00   |
| Dotação Atualizada   | 24.779.600,00   |
| Despesas Empenhadas  | 18.891.445,65   |
| Despesas Liquidadas  | 6.374.813,74    |
| Despesas Pagas   | 6.366.780,01    |
| Superávit Orçamentário   | 1.058.822,95    |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                       |                 |
| Despesas Empenhadas  | 18.891.445,65   |
| Despesas Liquidadas  | 6.374.813,74    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      |                 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 23.399.816,82   |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> |                 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        |                 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00            |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00            |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00            |
| Resultado Previdenciário   | 0,00            |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a)       |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha   |  | -362.420,00                                      | 1.277.057,41                         | 0,00                            |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |  | -88.650,00                                       | 1.277.057,41                         | -1.440,56                       |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  |  | <b>Inscrição</b>                                 | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>   | <b>Pagamento Até o Bimestre</b> |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  |  | 49.747,63  | 0,00                                 | 49.747,63                       |
| Poder Executivo   |  | 49.747,63  | 0,00                                 | 49.747,63                       |
| Poder Legislativo   |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  |  | 951.962,30                                       | 0,00                                 | 703.210,57                      |
| Poder Executivo   |  | 951.962,30                                       | 0,00                                 | 703.210,57                      |
| Poder Legislativo   |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| TOTAL   |  | 1.001.709,93                                     | 248.751,73                           | 752.958,20                      |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>              | <b>Limite Constitucional Anual</b>   |                                 |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |  | 621.751,84                                       | 25,00                                | 13,61                           |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |  | 1.573.000,68                                     | 70,00                                | 66,67                           |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |  | 0,00   | 50,00                                | 0,00                            |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |  | 0,00   | 15,00                                | 0,00                            |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |  |  | <b>Valor Apurado no Exercício</b>    | <b>Saldo não realizado</b>      |
| Receita de Operação de Crédito  |  |  | 0,00                                 | 0,00                            |
| Despesa de Capital Líquida  |  |  | 0,00                                 | 0,00                            |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   |  | <b>Exercício</b>                                 | <b>10º Exercício</b>                 | <b>20º Exercício</b>            |
| Regime Previdêncio  |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| Receitas Previdenciárias  |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| Despesas Previdenciárias  |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| Resultado Previdenciário  |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                            |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        |  |  | <b>Valor Apurado no Exercício</b>    | <b>Saldo a Realizar</b>         |
| Receita de Alienação de Ativos  |  |  | 0,00                                 | 0,00                            |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |  |  | 0,00                                 | 0,00                            |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>              | <b>Limite Constitucional Anual</b>   |                                 |

|   |            |                                 |                           |
|---|------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |            | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 794.196,20 | 15,00                           | 17,39                     |

|  |   |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> | Exercício: 2021                             |
| <b>Bimestre: 2/2021</b>  |   |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |   |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                           | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                          | 0,00  |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (360.945,71)   |   |

|   |                  |                         |                     |                  |                        |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                  |                         |                     |                  |                        |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>   |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021        |
| <b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>   |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1   |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes  | 23.897.600,00    | 23.897.600,00           | 3.781.680,77        | 7.433.636,69     | 16.463.963,31          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 277.600,00       | 277.600,00              | 44.443,17           | 120.545,00       | 157.055,00             |
| 1.1.1 Impostos  | 267.600,00       | 267.600,00              | 42.866,17           | 116.764,80       | 150.835,20             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 156.000,00       | 156.000,00              | 32.343,59           | 65.038,42        | 90.961,58              |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 156.000,00       | 156.000,00              | 32.343,59           | 65.038,42        | 90.961,58              |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 150.000,00       | 150.000,00              | 30.844,10           | 62.014,83        | 87.985,17              |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 150.000,00       | 150.000,00              | 30.844,10           | 62.014,83        | 87.985,17              |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                | 150.000,00       | 150.000,00              | 30.844,10           | 62.014,83        | 87.985,17              |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos   | 6.000,00         | 6.000,00                | 1.499,49            | 3.023,59         | 2.976,41               |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal   | 6.000,00         | 6.000,00                | 1.499,49            | 3.023,59         | 2.976,41               |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 111.600,00       | 111.600,00              | 10.522,58           | 51.726,38        | 59.873,62              |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 10.400,00        | 10.400,00               | 0,00                | 300,00           | 10.100,00              |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 5.200,00         | 5.200,00                | 0,00                | 0,00             | 5.200,00               |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 4.000,00         | 4.000,00                | 0,00                | 0,00             | 4.000,00               |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                  | 600,00           | 600,00                  | 0,00                | 0,00             | 600,00                 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 600,00           | 600,00                  | 0,00                | 0,00             | 600,00                 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                            | 5.200,00         | 5.200,00                | 0,00                | 300,00           | 4.900,00               |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal              | 4.000,00         | 4.000,00                | 0,00                | 300,00           | 3.700,00               |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 600,00           | 600,00                  | 0,00                | 0,00             | 600,00                 |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa           | 600,00           | 600,00                  | 0,00                | 0,00             | 600,00                 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 101.200,00       | 101.200,00              | 10.522,58           | 51.426,38        | 49.773,62              |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 101.200,00       | 101.200,00              | 10.522,58           | 51.426,38        | 49.773,62              |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 100.000,00       | 100.000,00              | 10.522,58           | 51.426,38        | 48.573,62              |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora   | 600,00           | 600,00                  | 0,00                | 0,00             | 600,00                 |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 600,00           | 600,00                  | 0,00                | 0,00             | 600,00                 |
| 1.1.2 Taxas   | 10.000,00        | 10.000,00               | 1.577,00            | 3.780,20         | 6.219,80               |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 10.000,00        | 10.000,00               | 1.577,00            | 3.780,20         | 6.219,80               |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras  | 5.000,00         | 5.000,00                | 1.577,00            | 3.780,20         | 1.219,80               |
| 1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal  | 5.000,00         | 5.000,00                | 1.577,00            | 3.780,20         | 1.219,80               |
| 1.2 Contribuições   | 190.000,00       | 190.000,00              | 40.773,32           | 57.334,21        | 132.665,79             |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 190.000,00       | 190.000,00              | 40.773,32           | 57.334,21        | 132.665,79             |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 190.000,00       | 190.000,00              | 40.773,32           | 57.334,21        | 132.665,79             |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal  | 190.000,00       | 190.000,00              | 40.773,32           | 57.334,21        | 132.665,79             |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 98.400,00        | 98.400,00               | 4.659,75            | 6.778,85         | 91.621,15              |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 9.000,00         | 9.000,00                | 1.547,10            | 3.094,20         | 5.905,80               |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação   | 8.000,00         | 8.000,00                | 1.547,10            | 3.094,20         | 4.905,80               |
| 1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos   | 6.000,00         | 6.000,00                | 1.547,10            | 3.094,20         | 2.905,80               |
| 1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | 6.000,00         | 6.000,00                | 1.547,10            | 3.094,20         | 2.905,80               |

|  |               |               |              |              |               |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      |
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      |
| 1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 88.900,00     | 88.900,00     | 3.112,65     | 3.684,65     | 85.215,35     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 87.900,00     | 87.900,00     | 3.112,65     | 3.684,65     | 84.215,35     |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 87.900,00     | 87.900,00     | 3.112,65     | 3.684,65     | 84.215,35     |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 87.900,00     | 87.900,00     | 3.112,65     | 3.684,65     | 84.215,35     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 10.000,00     | 10.000,00     | 130,66       | 148,76       | 9.851,24      |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 700,00        | 700,00        | 11,99        | 12,91        | 687,09        |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 12.000,00     | 12.000,00     | 526,90       | 572,34       | 11.427,66     |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 13.200,00     | 13.200,00     | 272,53       | 303,05       | 12.896,95     |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 29.500,00     | 29.500,00     | 815,28       | 957,76       | 28.542,24     |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 10.000,00     | 10.000,00     | 80,91        | 96,14        | 9.903,86      |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 200,00        | 200,00        | 0,51         | 0,67         | 199,33        |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE   | 3.000,00      | 3.000,00      | 80,18        | 93,12        | 2.906,88      |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 8.300,00      | 8.300,00      | 1.193,69     | 1.499,90     | 6.800,10      |
| 1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.6 Receita de Serviços  | 35.000,00     | 35.000,00     | 0,00         | 0,00         | 35.000,00     |
| 1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde   | 28.000,00     | 28.000,00     | 0,00         | 0,00         | 28.000,00     |
| 1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios   | 28.000,00     | 28.000,00     | 0,00         | 0,00         | 28.000,00     |
| 1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios   | 28.000,00     | 28.000,00     | 0,00         | 0,00         | 28.000,00     |
| 1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde  | 28.000,00     | 28.000,00     | 0,00         | 0,00         | 28.000,00     |
| 1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal  | 28.000,00     | 28.000,00     | 0,00         | 0,00         | 28.000,00     |
| 1.6.9 Outros Serviços  | 7.000,00      | 7.000,00      | 0,00         | 0,00         | 7.000,00      |
| 1.6.9.0.99 Outros Serviços   | 7.000,00      | 7.000,00      | 0,00         | 0,00         | 7.000,00      |
| 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços   | 7.000,00      | 7.000,00      | 0,00         | 0,00         | 7.000,00      |
| 1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal   | 7.000,00      | 7.000,00      | 0,00         | 0,00         | 7.000,00      |
| 1.7 Transferências Correntes   | 23.166.600,00 | 23.166.600,00 | 3.684.675,51 | 7.235.569,05 | 15.931.030,95 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 15.225.000,00 | 15.225.000,00 | 2.416.079,36 | 4.509.877,03 | 10.715.122,97 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 15.225.000,00 | 15.225.000,00 | 2.416.079,36 | 4.509.877,03 | 10.715.122,97 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 9.267.200,00  | 9.267.200,00  | 1.322.073,89 | 3.021.954,75 | 6.245.245,25  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.040.000,00  | 9.040.000,00  | 1.321.856,52 | 3.021.582,51 | 6.018.417,49  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.040.000,00  | 9.040.000,00  | 1.321.856,52 | 3.021.582,51 | 6.018.417,49  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 11.300.000,00 | 11.300.000,00 | 1.652.320,59 | 3.776.978,03 | 7.523.021,97  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -2.260.000,00 | -2.260.000,00 | -330.464,07  | -755.395,52  | -1.504.604,48 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 113.000,00    | 113.000,00    | 0,00         | 0,00         | 113.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 113.000,00    | 113.000,00    | 0,00         | 0,00         | 113.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 113.000,00    | 113.000,00    | 0,00         | 0,00         | 113.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 113.000,00    | 113.000,00    | 0,00         | 0,00         | 113.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 113.000,00    | 113.000,00    | 0,00         | 0,00         | 113.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 113.000,00    | 113.000,00    | 0,00         | 0,00         | 113.000,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.200,00      | 1.200,00      | 217,37       | 372,24       | 827,76        |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.200,00      | 1.200,00      | 217,37       | 372,24       | 827,76        |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 1.500,00      | 1.500,00      | 271,70       | 465,27       | 1.034,73      |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -300,00       | -300,00       | -54,33       | -93,03       | -206,97       |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 149.000,00    | 149.000,00    | 38.298,67    | 67.161,76    | 81.838,24     |
| 1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II  | 24.000,00     | 24.000,00     | 6.633,57     | 11.865,86    | 12.134,14     |
| 1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                | 24.000,00     | 24.000,00     | 6.633,57     | 11.865,86    | 12.134,14     |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 125.000,00    | 125.000,00    | 31.665,10    | 55.295,90    | 69.704,10     |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 125.000,00    | 125.000,00    | 31.665,10    | 55.295,90    | 69.704,10     |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.085.000,00  | 3.085.000,00  | 743.445,33   | 1.043.584,32 | 2.041.415,68  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.900.000,00  | 1.900.000,00  | 698.926,17   | 774.244,17   | 1.125.755,83  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.900.000,00  | 1.900.000,00  | 698.926,17   | 774.244,17   | 1.125.755,83  |

|  |              |              |            |            |              |
|--|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 643.126,17 | 665.344,17 | 1.034.655,83 |
| 1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS  | 200.000,00   | 200.000,00   | 55.800,00  | 108.900,00 | 91.100,00    |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 770.000,00   | 770.000,00   | 21.630,36  | 103.260,72 | 666.739,28   |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 770.000,00   | 770.000,00   | 21.630,36  | 103.260,72 | 666.739,28   |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 270.000,00   | 270.000,00   | 21.630,36  | 43.260,72  | 226.739,28   |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00       | 60.000,00  | 440.000,00   |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 150.000,00   | 150.000,00   | 15.344,80  | 30.262,00  | 119.738,00   |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 150.000,00   | 150.000,00   | 15.344,80  | 30.262,00  | 119.738,00   |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 100.000,00   | 100.000,00   | 13.344,80  | 28.262,00  | 71.738,00    |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  | 50.000,00    | 50.000,00    | 2.000,00   | 2.000,00   | 48.000,00    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 70.000,00    | 70.000,00    | 7.544,00   | 15.088,00  | 54.912,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 70.000,00    | 70.000,00    | 7.544,00   | 15.088,00  | 54.912,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 70.000,00    | 70.000,00    | 7.544,00   | 15.088,00  | 54.912,00    |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00       | 0,00       | 15.000,00    |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00       | 0,00       | 15.000,00    |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00       | 0,00       | 15.000,00    |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 180.000,00   | 180.000,00   | 0,00       | 120.729,43 | 59.270,57    |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  | 180.000,00   | 180.000,00   | 0,00       | 120.729,43 | 59.270,57    |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                         | 360.000,00   | 360.000,00   | 0,00       | 0,00       | 360.000,00   |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária  | 280.000,00   | 280.000,00   | 0,00       | 0,00       | 280.000,00   |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal  | 280.000,00   | 280.000,00   | 0,00       | 0,00       | 280.000,00   |
| 1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 793.000,00   | 793.000,00   | 91.986,55  | 146.167,57 | 646.832,43   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 200.000,00   | 200.000,00   | 22.569,23  | 52.724,25  | 147.275,75   |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 200.000,00   | 200.000,00   | 22.569,23  | 52.724,25  | 147.275,75   |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 182.000,00   | 182.000,00   | 24.026,00  | 48.052,00  | 133.948,00   |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal  | 182.000,00   | 182.000,00   | 24.026,00  | 48.052,00  | 133.948,00   |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE  | 30.000,00    | 30.000,00    | 834,60     | 2.503,80   | 27.496,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 30.000,00    | 30.000,00    | 5.363,60   | 10.727,20  | 19.272,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 100.000,00   | 100.000,00   | 14.378,80  | 28.757,60  | 71.242,40    |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE   | 3.000,00     | 3.000,00     | 1.110,20   | 1.385,80   | 1.614,20     |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO   | 8.000,00     | 8.000,00     | 0,00       | 0,00       | 8.000,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 11.000,00    | 11.000,00    | 2.338,80   | 4.677,60   | 6.322,40     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  | 206.000,00   | 206.000,00   | 45.391,32  | 45.391,32  | 160.608,68   |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  | 206.000,00   | 206.000,00   | 45.391,32  | 45.391,32  | 160.608,68   |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL  | 26.000,00    | 26.000,00    | 0,00       | 0,00       | 26.000,00    |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 140.000,00   | 140.000,00   | 45.391,32  | 45.391,32  | 94.608,68    |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO   | 40.000,00    | 40.000,00    | 0,00       | 0,00       | 40.000,00    |
| 1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 120.000,00   | 120.000,00   | 0,00       | 0,00       | 120.000,00   |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal   | 120.000,00   | 120.000,00   | 0,00       | 0,00       | 120.000,00   |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 800,00       | 800,00       | 0,00       | 0,00       | 800,00       |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 800,00       | 800,00       | 0,00       | 0,00       | 800,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 800,00       | 800,00       | 0,00       | 0,00       | 800,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 1.000,00     | 1.000,00     | 0,00       | 0,00       | 1.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -200,00      | -200,00      | 0,00       | 0,00       | -200,00      |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 60.000,00    | 60.000,00    | 185.070,20 | 185.070,20 | -125.070,20  |

|                   |   |              |              |            |              |              |
|-------------------|---|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.09.1      | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB             | 60.000,00    | 60.000,00    | 185.070,20 | 185.070,20   | -125.070,20  |
| 1.7.1.8.09.1.1    | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 60.000,00    | 60.000,00    | 185.070,20 | 185.070,20   | -125.070,20  |
| 1.7.1.8.10        | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 480.000,00   | 480.000,00   | 0,00       | 0,00         | 480.000,00   |
| 1.7.1.8.10.1      | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,00       | 0,00         | 60.000,00    |
| 1.7.1.8.10.1.1    | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,00       | 0,00         | 60.000,00    |
| 1.7.1.8.10.2      | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00       | 0,00         | 80.000,00    |
| 1.7.1.8.10.2.1    | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00       | 0,00         | 80.000,00    |
| 1.7.1.8.10.3      | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   | 120.000,00   | 120.000,00   | 0,00       | 0,00         | 120.000,00   |
| 1.7.1.8.10.3.1    | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal   | 120.000,00   | 120.000,00   | 0,00       | 0,00         | 120.000,00   |
| 1.7.1.8.10.5      | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.10.5.1    | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.10.9      | Outras Transferências de Convênios da União   | 190.000,00   | 190.000,00   | 0,00       | 0,00         | 190.000,00   |
| 1.7.1.8.10.9.1    | Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 190.000,00   | 190.000,00   | 0,00       | 0,00         | 190.000,00   |
| 1.7.1.8.12        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 630.000,00   | 630.000,00   | 34.503,82  | 44.536,63    | 585.463,37   |
| 1.7.1.8.12.1      | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 630.000,00   | 630.000,00   | 34.503,82  | 44.536,63    | 585.463,37   |
| 1.7.1.8.12.1.1    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 630.000,00   | 630.000,00   | 34.503,82  | 44.536,63    | 585.463,37   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS  | 140.000,00   | 140.000,00   | 4.584,60   | 4.584,60     | 135.415,40   |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF  | 90.000,00    | 90.000,00    | 8.543,62   | 12.815,43    | 77.184,57    |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  | 150.000,00   | 150.000,00   | 6.375,60   | 6.375,60     | 143.624,40   |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 | Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  | 100.000,00   | 100.000,00   | 15.000,00  | 20.761,00    | 79.239,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.15 | Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.99        | Outras Transferências da União  | 400.000,00   | 400.000,00   | 700,90     | 1.401,80     | 398.598,20   |
| 1.7.1.8.99.1      | Outras Transferências da União  | 400.000,00   | 400.000,00   | 700,90     | 1.401,80     | 398.598,20   |
| 1.7.1.8.99.1.1    | Outras Transferências da União - Principal  | 400.000,00   | 400.000,00   | 700,90     | 1.401,80     | 398.598,20   |
| 1.7.2             | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.684.800,00 | 1.684.800,00 | 274.782,12 | 552.110,88   | 1.132.689,12 |
| 1.7.2.8           | Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 1.684.800,00 | 1.684.800,00 | 274.782,12 | 552.110,88   | 1.132.689,12 |
| 1.7.2.8.01        | Participação na Receita dos Estados   | 1.508.800,00 | 1.508.800,00 | 274.782,12 | 552.110,88   | 956.689,12   |
| 1.7.2.8.01.1      | Cota-Parte do ICMS  | 1.376.000,00 | 1.376.000,00 | 247.062,21 | 513.233,89   | 862.766,11   |
| 1.7.2.8.01.1.1    | Cota-Parte do ICMS  | 1.376.000,00 | 1.376.000,00 | 247.062,21 | 513.233,89   | 862.766,11   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 | Cota-Parte do ICMS  | 1.720.000,00 | 1.720.000,00 | 308.827,74 | 641.542,31   | 1.078.457,69 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 | Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -344.000,00  | -344.000,00  | -61.765,53 | -128.308,42  | -215.691,58  |
| 1.7.2.8.01.2      | Cota-Parte do IPVA  | 80.000,00    | 80.000,00    | 13.231,48  | 22.913,15    | 57.086,85    |
| 1.7.2.8.01.2.1    | Cota-Parte do IPVA  | 80.000,00    | 80.000,00    | 13.231,48  | 22.913,15    | 57.086,85    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 | Cota-Parte do IPVA  | 100.000,00   | 100.000,00   | 16.539,35  | 28.641,44    | 71.358,56    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 | Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -20.000,00   | -20.000,00   | -3.307,87  | -5.728,29    | -14.271,71   |
| 1.7.2.8.01.3      | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 2.800,00     | 2.800,00     | 285,02     | 551,36       | 2.248,64     |
| 1.7.2.8.01.3.1    | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 2.800,00     | 2.800,00     | 285,02     | 551,36       | 2.248,64     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 2.800,00     | 2.800,00     | 356,27     | 689,21       | 2.110,79     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | 0,00         | 0,00         | -71,25     | -137,85      | 137,85       |
| 1.7.2.8.01.4      | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 20.000,00    | 20.000,00    | 976,95     | 2.186,02     | 17.813,98    |
| 1.7.2.8.01.4.1    | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 20.000,00    | 20.000,00    | 976,95     | 2.186,02     | 17.813,98    |
| 1.7.2.8.01.9      | Outras Transferências dos Estados   | 30.000,00    | 30.000,00    | 13.226,46  | 13.226,46    | 16.773,54    |
| 1.7.2.8.01.9.1    | Outras Transferências dos Estados - Principal   | 30.000,00    | 30.000,00    | 13.226,46  | 13.226,46    | 16.773,54    |
| 1.7.2.8.03        | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 90.000,00    | 90.000,00    | 0,00       | 0,00         | 90.000,00    |
| 1.7.2.8.03.1      | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 90.000,00    | 90.000,00    | 0,00       | 0,00         | 90.000,00    |
| 1.7.2.8.03.1.1    | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal   | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,00       | 0,00         | 60.000,00    |
| 1.7.2.8.03.1.2    | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.2.8.07        | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social   | 6.000,00     | 6.000,00     | 0,00       | 0,00         | 6.000,00     |
| 1.7.2.8.07.1      | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social   | 6.000,00     | 6.000,00     | 0,00       | 0,00         | 6.000,00     |
| 1.7.2.8.07.1.1    | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal   | 6.000,00     | 6.000,00     | 0,00       | 0,00         | 6.000,00     |
| 1.7.2.8.10        | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades  | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00       | 0,00         | 80.000,00    |
| 1.7.2.8.10.1      | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00       | 0,00         | 80.000,00    |
| 1.7.2.8.10.1.1    | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00       | 0,00         | 80.000,00    |
| 1.7.5             | Transferências de Outras Instituições Públicas  | 6.246.800,00 | 6.246.800,00 | 993.814,03 | 2.173.581,14 | 4.073.218,86 |
| 1.7.5.8           | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 6.246.800,00 | 6.246.800,00 | 993.814,03 | 2.173.581,14 | 4.073.218,86 |
| 1.7.5.8.01        | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  | 6.246.800,00 | 6.246.800,00 | 993.814,03 | 2.173.581,14 | 4.073.218,86 |
| 1.7.5.8.01.1      | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  | 6.246.800,00 | 6.246.800,00 | 993.814,03 | 2.173.581,14 | 4.073.218,86 |
| 1.7.5.8.01.1.1    | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal                            | 6.246.800,00 | 6.246.800,00 | 993.814,03 | 2.173.581,14 | 4.073.218,86 |

|   |            |            |          |           |            |
|---|------------|------------|----------|-----------|------------|
| 1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas   | 10.000,00  | 10.000,00  | 0,00     | 0,00      | 10.000,00  |
| 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas  | 10.000,00  | 10.000,00  | 0,00     | 0,00      | 10.000,00  |
| 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas  | 10.000,00  | 10.000,00  | 0,00     | 0,00      | 10.000,00  |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 130.000,00 | 130.000,00 | 7.129,02 | 13.409,58 | 116.590,42 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 130.000,00 | 130.000,00 | 7.129,02 | 13.409,58 | 116.590,42 |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00     | 0,00      | 50.000,00  |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00     | 0,00      | 50.000,00  |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00     | 0,00      | 50.000,00  |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00     | 0,00      | 50.000,00  |
| 1.9.2.2 Restituições  | 80.000,00  | 80.000,00  | 7.129,02 | 13.409,58 | 66.590,42  |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 80.000,00  | 80.000,00  | 7.129,02 | 13.409,58 | 66.590,42  |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 80.000,00  | 80.000,00  | 7.129,02 | 13.409,58 | 66.590,42  |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 80.000,00  | 80.000,00  | 7.129,02 | 13.409,58 | 66.590,42  |
| 2 Receitas de Capital   | 882.000,00 | 882.000,00 | 0,00     | 0,00      | 882.000,00 |
| 2.1 Operações de Crédito  | 22.000,00  | 22.000,00  | 0,00     | 0,00      | 22.000,00  |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno  | 22.000,00  | 22.000,00  | 0,00     | 0,00      | 22.000,00  |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno   | 22.000,00  | 22.000,00  | 0,00     | 0,00      | 22.000,00  |
| 2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno  | 22.000,00  | 22.000,00  | 0,00     | 0,00      | 22.000,00  |
| 2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal  | 22.000,00  | 22.000,00  | 0,00     | 0,00      | 22.000,00  |
| 2.2 Alienação de Bens   | 45.000,00  | 45.000,00  | 0,00     | 0,00      | 45.000,00  |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 25.000,00  | 25.000,00  | 0,00     | 0,00      | 25.000,00  |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 25.000,00  | 25.000,00  | 0,00     | 0,00      | 25.000,00  |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 25.000,00  | 25.000,00  | 0,00     | 0,00      | 25.000,00  |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 25.000,00  | 25.000,00  | 0,00     | 0,00      | 25.000,00  |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 20.000,00  | 20.000,00  | 0,00     | 0,00      | 20.000,00  |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis  | 20.000,00  | 20.000,00  | 0,00     | 0,00      | 20.000,00  |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 20.000,00  | 20.000,00  | 0,00     | 0,00      | 20.000,00  |
| 2.4 Transferências de Capital   | 785.000,00 | 785.000,00 | 0,00     | 0,00      | 785.000,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 340.000,00 | 340.000,00 | 0,00     | 0,00      | 340.000,00 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 340.000,00 | 340.000,00 | 0,00     | 0,00      | 340.000,00 |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 90.000,00  | 90.000,00  | 0,00     | 0,00      | 90.000,00  |
| 2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA   | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00     | 0,00      | 30.000,00  |
| 2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal   | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00     | 0,00      | 30.000,00  |
| 2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância               | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00     | 0,00      | 30.000,00  |
| 2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00     | 0,00      | 30.000,00  |
| 2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação   | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00     | 0,00      | 30.000,00  |
| 2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal   | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00     | 0,00      | 30.000,00  |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00     | 0,00      | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS  | 60.000,00  | 60.000,00  | 0,00     | 0,00      | 60.000,00  |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal  | 60.000,00  | 60.000,00  | 0,00     | 0,00      | 60.000,00  |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente   | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00     | 0,00      | 30.000,00  |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal   | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00     | 0,00      | 30.000,00  |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte   | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00     | 0,00      | 30.000,00  |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                                   | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00     | 0,00      | 30.000,00  |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00     | 0,00      | 130.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00     | 0,00      | 130.000,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 415.000,00 | 415.000,00 | 0,00     | 0,00      | 415.000,00 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 415.000,00 | 415.000,00 | 0,00     | 0,00      | 415.000,00 |
| 2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS   | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00     | 0,00      | 50.000,00  |
| 2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS   | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00     | 0,00      | 50.000,00  |
| 2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal   | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00     | 0,00      | 50.000,00  |
| 2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 70.000,00  | 70.000,00  | 0,00     | 0,00      | 70.000,00  |
| 2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 70.000,00  | 70.000,00  | 0,00     | 0,00      | 70.000,00  |
| 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal  | 70.000,00  | 70.000,00  | 0,00     | 0,00      | 70.000,00  |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 275.000,00 | 275.000,00 | 0,00     | 0,00      | 275.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS  | 60.000,00  | 60.000,00  | 0,00     | 0,00      | 60.000,00  |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal  | 60.000,00  | 60.000,00  | 0,00     | 0,00      | 60.000,00  |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação   | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00     | 0,00      | 100.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal   | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00     | 0,00      | 100.000,00 |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 25.000,00  | 25.000,00  | 0,00     | 0,00      | 25.000,00  |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal  | 25.000,00  | 25.000,00  | 0,00     | 0,00      | 25.000,00  |

|  |                      |                      |                     |                     |                      |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente                               | 25.000,00            | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                | 25.000,00            |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal                 | 25.000,00            | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                | 25.000,00            |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte               | 25.000,00            | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                | 25.000,00            |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 25.000,00            | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                | 25.000,00            |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados   | 40.000,00            | 40.000,00            | 0,00                | 0,00                | 40.000,00            |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal   | 40.000,00            | 40.000,00            | 0,00                | 0,00                | 40.000,00            |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados   | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                | 20.000,00            |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados   | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                | 20.000,00            |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                | 20.000,00            |
| 2.4.4 Transferências de Instituições Privadas  | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                | 30.000,00            |
| 2.4.4.0.0.1 Transferências de Instituições Privadas  | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                | 10.000,00            |
| 2.4.4.0.0.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal  | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                | 10.000,00            |
| 2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios                                  | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                | 20.000,00            |
| 2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas  | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                | 20.000,00            |
| 2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas   | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                | 20.000,00            |
| 2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal                                     | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                | 20.000,00            |
| 2.9 Outras Receitas de Capital   | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                | 30.000,00            |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital   | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                | 30.000,00            |
| 2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital   | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                | 30.000,00            |
| 2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal   | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                | 30.000,00            |
| <b>Total Receitas</b>  | <b>24.779.600,00</b> | <b>24.779.600,00</b> | <b>3.781.680,77</b> | <b>7.433.636,69</b> | <b>17.345.963,31</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS                            |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                    |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---|------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 | Exercício: 2021                             |                                    |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |   |                                    |
| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  |                 | Despesas Liquidadas |                  |                 | Despesas Pagas até Bimestre (j)             | Inscrição de RP não Processado (k) |
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) | Saldo (g)=(e-f) | No Bimestre         | Até Bimestre (h) | Saldo (i)=(e-h) |   |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                       | 24.779.600,00       | 0,00                | 24.779.600,00          | 2.033.351,91        | 18.891.445,65    | 5.888.154,35    | 3.671.766,88        | 6.374.813,74     | 18.404.786,26   | 6.366.780,01                                | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>  | 19.855.000,00       | 1.766.100,00        | 21.621.100,00          | 2.002.936,82        | 17.460.830,50    | 4.160.269,50    | 3.426.546,99        | 6.005.519,19     | 15.615.580,81   | 5.997.485,46                                | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | 11.786.125,00       | 3.200.455,00        | 14.986.580,00          | 797.000,00          | 14.253.229,93    | 733.350,07      | 2.330.352,68        | 4.408.631,65     | 10.577.948,35   | 4.400.597,92                                | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS  | 11.786.125,00       | 3.200.455,00        | 14.986.580,00          | 797.000,00          | 14.253.229,93    | 733.350,07      | 2.330.352,68        | 4.408.631,65     | 10.577.948,35   | 4.400.597,92                                | 0,00                               |
| 319003 PENSÕES   | 500,00              | 0,00                | 500,00                 | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00  | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL           | 3.596.420,00        | 490.350,00          | 4.086.770,00           | 167.000,00          | 3.790.500,00     | 296.270,00      | 764.311,73          | 1.229.761,93     | 2.857.008,07    | 1.223.941,40                                | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 6.678.905,00        | 1.512.820,00        | 8.191.725,00           | 0,00                | 8.033.400,00     | 158.325,00      | 1.130.246,84        | 2.268.405,74     | 5.923.319,26    | 2.266.192,54                                | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 1.060.000,00        | 422.630,00          | 1.482.630,00           | 200.000,00          | 1.298.700,00     | 183.930,00      | 321.940,44          | 422.029,71       | 1.060.600,29    | 422.029,71                                  | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | 319.800,00          | 497.000,00          | 816.800,00             | 430.000,00          | 796.000,00       | 20.800,00       | 113.853,67          | 153.828,67       | 662.971,33      | 153.828,67                                  | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS   | 5.000,00            | 0,00                | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00  | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | 104.000,00          | 278.655,00          | 382.655,00             | 0,00                | 330.629,93       | 52.025,07       | 0,00                | 330.605,60       | 52.049,40       | 330.605,60                                  | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                    | 21.500,00           | -1.000,00           | 20.500,00              | 0,00                | 4.000,00         | 16.500,00       | 0,00                | 4.000,00         | 16.500,00       | 4.000,00                                    | 0,00                               |
| 32 JUROS E MULTAS  | 100.000,00          | 102.000,00          | 202.000,00             | 100.000,00          | 202.000,00       | 0,00            | 53.064,51           | 123.757,65       | 78.242,35       | 123.757,65                                  | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS  | 100.000,00          | 102.000,00          | 202.000,00             | 100.000,00          | 202.000,00       | 0,00            | 53.064,51           | 123.757,65       | 78.242,35       | 123.757,65                                  | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                           | 100.000,00          | 102.000,00          | 202.000,00             | 100.000,00          | 202.000,00       | 0,00            | 53.064,51           | 123.757,65       | 78.242,35       | 123.757,65                                  | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | 7.968.875,00        | -1.536.355,00       | 6.432.520,00           | 1.105.936,82        | 3.005.600,57     | 3.426.919,43    | 1.043.129,80        | 1.473.129,89     | 4.959.390,11    | 1.473.129,89                                | 0,00                               |
| 3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                | 60.000,00           | -59.500,00          | 500,00                 | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00  | 0,00                               |
| 333041 CONTRIBUIÇÕES   | 60.000,00           | -59.500,00          | 500,00                 | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00  | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS                     | 10.000,00           | 0,00                | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00  | 0,00                               |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS  | 10.000,00           | 0,00                | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00  | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO             | 130.000,00          | 55.000,00           | 185.000,00             | 0,00                | 184.800,00       | 200,00          | 10.800,00           | 21.600,00        | 163.400,00      | 21.600,00                                   | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO               | 130.000,00          | 55.000,00           | 185.000,00             | 0,00                | 184.800,00       | 200,00          | 10.800,00           | 21.600,00        | 163.400,00      | 21.600,00                                   | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS  | 7.768.875,00        | -1.531.855,00       | 6.237.020,00           | 1.105.936,82        | 2.820.800,57     | 3.416.219,43    | 1.032.329,80        | 1.451.529,89     | 4.785.490,11    | 1.451.529,89                                | 0,00                               |
| 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                             | 5.000,00            | -3.000,00           | 2.000,00               | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00  | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL   | 34.135,00           | -17.000,00          | 17.135,00              | 0,00                | 0,00             | 17.135,00       | 0,00                | 0,00             | 17.135,00       | 0,00  | 0,00                               |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                             | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00  | 0,00                               |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO  | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00  | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO   | 3.804.700,00        | -1.374.655,00       | 2.430.045,00           | 678.331,59          | 884.426,02       | 1.545.618,98    | 636.250,47          | 811.599,55       | 1.618.445,45    | 811.599,55                                  | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS           | 10.500,00           | -1.000,00           | 9.500,00               | 0,00                | 0,00             | 9.500,00        | 0,00                | 0,00             | 9.500,00        | 0,00  | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA           | 298.000,00          | -100.100,00         | 197.900,00             | 85.502,50           | 85.502,50        | 112.397,50      | 5.752,50            | 5.752,50         | 192.147,50      | 5.752,50                                    | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                          | 24.100,00           | 6.450,00            | 30.550,00              | 0,00                | 4.802,88         | 25.747,12       | 0,00                | 4.802,88         | 25.747,12       | 4.802,88                                    | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                     | 3.500,00            | -800,00             | 2.700,00               | 0,00                | 0,00             | 2.700,00        | 0,00                | 0,00             | 2.700,00        | 0,00  | 0,00                               |

|  |                     |                      |                     |                  |                     |                     |                   |                   |                     |                   |             |
|--|---------------------|----------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------|
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 432.000,00          | -101.950,00          | 330.050,00          | 430,00           | 115.850,00          | 214.200,00          | 16.650,00         | 28.760,00         | 301.290,00          | 28.760,00         | 0,00        |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 2.477.740,00        | 128.300,00           | 2.606.040,00        | 251.424,06       | 1.316.420,18        | 1.289.619,82        | 317.359,58        | 425.307,61        | 2.180.732,39        | 425.307,61        | 0,00        |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 211.500,00          | -56.000,00           | 155.500,00          | 50.100,00        | 112.160,00          | 43.340,00           | 20.160,00         | 27.510,00         | 127.990,00          | 27.510,00         | 0,00        |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 82.500,00           | -19.000,00           | 63.500,00           | 0,00             | 59.812,00           | 3.688,00            | 11.563,35         | 22.580,93         | 40.919,07           | 22.580,93         | 0,00        |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 123.000,00          | 100,00               | 123.100,00          | 0,00             | 121.620,00          | 1.480,00            | 22.835,43         | 44.338,85         | 78.761,15           | 44.338,85         | 0,00        |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 7.000,00            | 0,00                 | 7.000,00            | 0,00             | 0,00                | 7.000,00            | 0,00              | 0,00              | 7.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE                                | 40.000,00           | 0,00                 | 40.000,00           | 40.000,00        | 40.000,00           | 0,00                | 1.609,80          | 1.609,80          | 38.390,20           | 1.609,80          | 0,00        |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 159.700,00          | -22.200,00           | 137.500,00          | 148,67           | 41.393,79           | 96.106,21           | 148,67            | 40.454,57         | 97.045,43           | 40.454,57         | 0,00        |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 40.500,00           | 34.000,00            | 74.500,00           | 0,00             | 38.813,20           | 35.686,80           | 0,00              | 38.813,20         | 35.686,80           | 38.813,20         | 0,00        |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO   | 13.000,00           | -5.000,00            | 8.000,00            | 0,00             | 0,00                | 8.000,00            | 0,00              | 0,00              | 8.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>4.724.600,00</b> | <b>-1.566.100,00</b> | <b>3.158.500,00</b> | <b>30.415,09</b> | <b>1.430.615,15</b> | <b>1.727.884,85</b> | <b>245.219,89</b> | <b>369.294,55</b> | <b>2.789.205,45</b> | <b>369.294,55</b> | <b>0,00</b> |
| 44 INVESTIMENTO  | 4.279.600,00        | -2.274.100,00        | 2.005.500,00        | 30.415,09        | 319.915,15          | 1.685.584,85        | 30.415,09         | 30.415,09         | 1.975.084,91        | 30.415,09         | 0,00        |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 4.279.600,00        | -2.274.100,00        | 2.005.500,00        | 30.415,09        | 319.915,15          | 1.685.584,85        | 30.415,09         | 30.415,09         | 1.975.084,91        | 30.415,09         | 0,00        |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 63.000,00           | -31.000,00           | 32.000,00           | 0,00             | 0,00                | 32.000,00           | 0,00              | 0,00              | 32.000,00           | 0,00              | 0,00        |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 4.000,00            | 0,00                 | 4.000,00            | 0,00             | 0,00                | 4.000,00            | 0,00              | 0,00              | 4.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 324.500,00          | -194.000,00          | 130.500,00          | 0,00             | 0,00                | 130.500,00          | 0,00              | 0,00              | 130.500,00          | 0,00              | 0,00        |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 2.516.800,00        | -1.585.600,00        | 931.200,00          | 30.415,09        | 319.915,15          | 611.284,85          | 30.415,09         | 30.415,09         | 900.784,91          | 30.415,09         | 0,00        |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.366.300,00        | -463.500,00          | 902.800,00          | 0,00             | 0,00                | 902.800,00          | 0,00              | 0,00              | 902.800,00          | 0,00              | 0,00        |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 5.000,00            | 0,00                 | 5.000,00            | 0,00             | 0,00                | 5.000,00            | 0,00              | 0,00              | 5.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS                                 | 140.000,00          | -112.000,00          | 28.000,00           | 0,00             | 0,00                | 28.000,00           | 0,00              | 0,00              | 28.000,00           | 0,00              | 0,00        |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 140.000,00          | -112.000,00          | 28.000,00           | 0,00             | 0,00                | 28.000,00           | 0,00              | 0,00              | 28.000,00           | 0,00              | 0,00        |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 140.000,00          | -112.000,00          | 28.000,00           | 0,00             | 0,00                | 28.000,00           | 0,00              | 0,00              | 28.000,00           | 0,00              | 0,00        |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                         | 305.000,00          | 820.000,00           | 1.125.000,00        | 0,00             | 1.110.700,00        | 14.300,00           | 214.804,80        | 338.879,46        | 786.120,54          | 338.879,46        | 0,00        |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 305.000,00          | 820.000,00           | 1.125.000,00        | 0,00             | 1.110.700,00        | 14.300,00           | 214.804,80        | 338.879,46        | 786.120,54          | 338.879,46        | 0,00        |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 305.000,00          | 820.000,00           | 1.125.000,00        | 0,00             | 1.110.700,00        | 14.300,00           | 214.804,80        | 338.879,46        | 786.120,54          | 338.879,46        | 0,00        |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                         | <b>200.000,00</b>   | <b>-200.000,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 200.000,00          | -200.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00        |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 200.000,00          | -200.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00        |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 200.000,00          | -200.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                    |                     |                      |                     |                  |                     |                     |                   |                   |                     |                   | <b>0,00</b> |
| Total Despesas   | 24.779.600,00       | 0,00                 | 24.779.600,00       | 2.033.351,91     | 18.891.445,65       | 5.888.154,35        | 3.671.766,88      | 6.374.813,74      | 18.404.786,26       | 6.366.780,01      | 0,00        |

|  |  |   |
|--|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS                            |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |  | Exercício: 2021                             |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |   |

|   |  |   |
|---|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |  | Exercício: 2021                             |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |   |

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção                                       | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c (a-b)       | Despesa Liquidada   |                     |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|--|
|  | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) |                     | No Bimestre         | Até Bimestre (d)    | %(d/total d)  |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>       | <b>24.779.600,00</b> | <b>24.779.600,00</b> | <b>2.033.351,91</b> | <b>18.891.445,65</b> | <b>50,00</b> | <b>5.888.154,35</b> | <b>3.671.766,88</b> | <b>6.374.813,74</b> | <b>100,00</b> | <b>18.404.786,26</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01 LEGISLATIVA   | 950.000,00           | 950.000,00           | 11.693,89           | 753.143,89           | 1,99         | 196.856,11          | 138.889,22          | 268.962,86          | 4,22          | 681.037,14           | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                                   | 930.000,00           | 930.000,00           | 11.693,89           | 753.143,89           | 1,99         | 176.856,11          | 138.889,22          | 268.962,86          | 4,22          | 661.037,14           | 0,00   |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL                                 | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 20.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 20.000,00            | 0,00   |
| 02 JUDICIARIA  | 26.500,00            | 25.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 25.500,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 25.500,00            | 0,00   |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 26.500,00            | 25.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 25.500,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 25.500,00            | 0,00   |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                       | 1.354.540,00         | 2.138.440,00         | 233.065,00          | 1.943.212,22         | 5,14         | 195.227,78          | 311.613,55          | 790.271,03          | 12,40         | 1.348.168,97         | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 1.095.440,00         | 1.845.840,00         | 230.360,00          | 1.677.224,56         | 4,44         | 168.615,44          | 263.457,27          | 693.125,24          | 10,87         | 1.152.714,76         | 0,00   |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                           | 93.600,00            | 130.000,00           | 2.275,00            | 113.605,00           | 0,30         | 16.395,00           | 21.957,47           | 39.110,80           | 0,61          | 90.889,20            | 0,00   |
| 124 CONTROLE INTERNO                                   | 31.000,00            | 33.000,00            | 0,00                | 28.000,00            | 0,07         | 5.000,00            | 2.933,38            | 10.933,48           | 0,17          | 22.066,52            | 0,00   |
| 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                          | 4.500,00             | 4.500,00             | 430,00              | 430,00               | 0,00         | 4.070,00            | 430,00              | 430,00              | 0,01          | 4.070,00             | 0,00   |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR               | 130.000,00           | 125.100,00           | 0,00                | 123.952,66           | 0,33         | 1.147,34            | 22.835,43           | 46.671,51           | 0,73          | 78.428,49            | 0,00   |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 60.000,00            | 122.000,00           | 0,00                | 103.180,00           | 0,27         | 18.820,00           | 22.870,25           | 38.401,79           | 0,60          | 83.598,21            | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 60.000,00            | 122.000,00           | 0,00                | 103.180,00           | 0,27         | 18.820,00           | 22.870,25           | 38.401,79           | 0,60          | 83.598,21            | 0,00   |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.451.900,00         | 1.216.400,00         | 146.883,54          | 583.238,88           | 1,54         | 633.161,12          | 99.376,73           | 166.773,43          | 2,62          | 1.049.626,57         | 0,00   |

|     |  |               |              |              |              |       |              |              |              |       |              |      |
|-----|--|---------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|------|
| 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 36.500,00     | 36.500,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 36.500,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 36.500,00    | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 47.000,00     | 47.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 47.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 47.000,00    | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 307.400,00    | 266.900,00   | 6.981,96     | 158.911,04   | 0,42  | 107.988,96   | 28.362,00    | 51.995,40    | 0,82  | 214.904,60   | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 1.061.000,00  | 866.000,00   | 139.901,58   | 424.327,84   | 1,12  | 441.672,16   | 71.014,73    | 114.778,03   | 1,80  | 751.221,97   | 0,00 |
| 10  | SAÚDE                                  | 5.923.935,00  | 6.016.435,00 | 1.203.205,71 | 5.294.972,73 | 14,01 | 721.462,27   | 1.278.412,95 | 1.953.449,92 | 30,64 | 4.062.985,08 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA                         | 4.269.435,00  | 4.312.035,00 | 423.352,79   | 3.959.733,60 | 10,48 | 352.301,40   | 776.741,98   | 1.340.478,27 | 21,03 | 2.971.556,73 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 1.338.000,00  | 1.412.000,00 | 754.652,52   | 1.156.978,73 | 3,06  | 255.021,27   | 441.168,15   | 528.955,67   | 8,30  | 883.044,33   | 0,00 |
| 303 | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO       | 98.000,00     | 54.500,00    | 17.900,40    | 17.900,40    | 0,05  | 36.599,60    | 17.900,40    | 17.900,40    | 0,28  | 36.599,60    | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 106.000,00    | 80.900,00    | 4.000,00     | 30.400,00    | 0,08  | 50.500,00    | 19.922,42    | 24.322,42    | 0,38  | 56.577,58    | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 112.500,00    | 157.000,00   | 3.300,00     | 129.960,00   | 0,34  | 27.040,00    | 22.680,00    | 41.793,16    | 0,66  | 115.206,84   | 0,00 |
| 12  | EDUCAÇÃO                               | 10.706.725,00 | 9.315.625,00 | 91.769,92    | 6.841.391,72 | 18,11 | 2.474.233,28 | 1.054.289,48 | 1.919.491,19 | 30,11 | 7.396.133,81 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 8.172.145,00  | 7.036.325,00 | 89.319,92    | 5.581.955,29 | 14,77 | 1.454.369,71 | 853.544,83   | 1.568.956,77 | 24,61 | 5.467.368,23 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MÉDIO                           | 125.000,00    | 125.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 125.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 125.000,00   | 0,00 |

|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |

| Função/SubFunção | Dotação                             |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |      |
|------------------|-------------------------------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|------|
|                  | Inicial                             | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |               |  |      |
| 363              | ENSINO PROFISSIONAL                 | 35.000,00      | 35.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 35.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 35.000,00                                    | 0,00 |
| 365              | EDUCAÇÃO INFANTIL                   | 1.868.580,00   | 1.488.300,00      | 2.450,00         | 849.036,43   | 2,25          | 639.263,57        | 135.627,56       | 236.242,56   | 3,71          | 1.252.057,44                                 | 0,00 |
| 366              | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS        | 488.000,00     | 614.000,00        | 0,00             | 410.400,00   | 1,09          | 203.600,00        | 65.117,09        | 114.291,86   | 1,79          | 499.708,14                                   | 0,00 |
| 367              | EDUCAÇÃO ESPECIAL                   | 18.000,00      | 17.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 17.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 17.000,00                                    | 0,00 |
| 13               | CULTURA                             | 294.500,00     | 134.500,00        | 0,00             | 30.000,00    | 0,08          | 104.500,00        | 3.000,00         | 6.000,00     | 0,09          | 128.500,00                                   | 0,00 |
| 392              | DIFUSÃO CULTURAL                    | 154.500,00     | 109.500,00        | 0,00             | 30.000,00    | 0,08          | 79.500,00         | 3.000,00         | 6.000,00     | 0,09          | 103.500,00                                   | 0,00 |
| 813              | LAZER                               | 140.000,00     | 25.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 25.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 25.000,00                                    | 0,00 |
| 15               | URBANISMO                           | 1.219.300,00   | 1.534.100,00      | 31.617,19        | 1.282.475,95 | 3,39          | 251.624,05        | 223.695,60       | 361.448,09   | 5,67          | 1.172.651,91                                 | 0,00 |
| 451              | INFRA-ESTRUTURA URBANA              | 932.300,00     | 1.313.100,00      | 31.617,19        | 1.132.475,95 | 3,00          | 180.624,05        | 195.103,65       | 332.032,52   | 5,21          | 981.067,48                                   | 0,00 |
| 452              | SERVIÇOS URBANOS                    | 32.000,00      | 32.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 32.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 32.000,00                                    | 0,00 |
| 541              | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 15.000,00      | 15.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 15.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 15.000,00                                    | 0,00 |
| 752              | ENERGIA ELÉTRICA                    | 240.000,00     | 174.000,00        | 0,00             | 150.000,00   | 0,40          | 24.000,00         | 28.591,95        | 29.415,57    | 0,46          | 144.584,43                                   | 0,00 |
| 16               | HABITAÇÃO                           | 134.000,00     | 59.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 59.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 59.000,00                                    | 0,00 |
| 482              | HABITAÇÃO URBANA                    | 134.000,00     | 59.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 59.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 59.000,00                                    | 0,00 |
| 17               | SANEAMENTO                          | 211.600,00     | 100.000,00        | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 100.000,00        | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 100.000,00                                   | 0,00 |
| 512              | SANEAMENTO BÁSICO URBANO            | 211.600,00     | 100.000,00        | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 100.000,00        | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 100.000,00                                   | 0,00 |
| 18               | GESTÃO AMBIENTAL                    | 118.000,00     | 67.000,00         | 7.508,98         | 22.526,94    | 0,06          | 44.473,06         | 7.508,98         | 7.508,98     | 0,12          | 59.491,02                                    | 0,00 |
| 541              | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 12.000,00      | 9.000,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 9.000,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 9.000,00                                     | 0,00 |
| 544              | RECURSOS HÍDRICOS                   | 106.000,00     | 58.000,00         | 7.508,98         | 22.526,94    | 0,06          | 35.473,06         | 7.508,98         | 7.508,98     | 0,12          | 50.491,02                                    | 0,00 |
| 20               | AGRICULTURA                         | 774.000,00     | 887.000,00        | 149.543,10       | 500.292,74   | 1,32          | 386.707,26        | 204.506,12       | 271.759,56   | 4,26          | 615.240,44                                   | 0,00 |
| 605              | ABASTECIMENTO                       | 698.000,00     | 863.000,00        | 149.543,10       | 500.292,74   | 1,32          | 362.707,26        | 204.506,12       | 271.759,56   | 4,26          | 591.240,44                                   | 0,00 |
| 606              | EXTENSÃO RURAL                      | 76.000,00      | 24.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 24.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 24.000,00                                    | 0,00 |
| 23               | COMÉRCIO E SERVIÇOS                 | 72.000,00      | 42.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 42.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 42.000,00                                    | 0,00 |
| 695              | TURISMO                             | 72.000,00      | 42.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 42.000,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 42.000,00                                    | 0,00 |
| 25               | ENERGIA                             | 65.000,00      | 57.000,00         | 0,00             | 50.001,41    | 0,13          | 6.998,59          | 4.259,87         | 23.339,51    | 0,37          | 33.660,49                                    | 0,00 |
| 752              | ENERGIA ELÉTRICA                    | 65.000,00      | 57.000,00         | 0,00             | 50.001,41    | 0,13          | 6.998,59          | 4.259,87         | 23.339,51    | 0,37          | 33.660,49                                    | 0,00 |
| 26               | TRANSPORTE                          | 493.600,00     | 248.600,00        | 58.064,58        | 97.379,99    | 0,26          | 151.220,01        | 42.239,39        | 81.548,18    | 1,28          | 167.051,82                                   | 0,00 |
| 782              | TRANSPORTE RODOVIÁRIO               | 493.600,00     | 248.600,00        | 58.064,58        | 97.379,99    | 0,26          | 151.220,01        | 42.239,39        | 81.548,18    | 1,28          | 167.051,82                                   | 0,00 |
| 27               | DESPORTO E LAZER                    | 314.000,00     | 534.000,00        | 0,00             | 76.929,18    | 0,20          | 457.070,82        | 13.235,43        | 23.222,09    | 0,36          | 510.777,91                                   | 0,00 |

|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |

| Função/SubFunção | Dotação                   |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |      |
|------------------|---------------------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|------|
|                  | Inicial                   | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |               |  |      |
| 812              | DESPORTO COMUNITÁRIO      | 314.000,00     | 534.000,00        | 0,00             | 76.929,18    | 0,20          | 457.070,82        | 13.235,43        | 23.222,09    | 0,36          | 510.777,91                                   | 0,00 |
| 28               | ENCARGOS ESPECIAIS        | 410.000,00     | 1.332.000,00      | 100.000,00       | 1.312.700,00 | 3,47          | 19.300,00         | 267.869,31       | 462.637,11   | 7,26          | 869.362,89                                   | 0,00 |
| 843              | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 410.000,00     | 1.332.000,00      | 100.000,00       | 1.312.700,00 | 3,47          | 19.300,00         | 267.869,31       | 462.637,11   | 7,26          | 869.362,89                                   | 0,00 |
| 99               | RESERVA DE CONTINGENCIA   | 200.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00 |

|                        |                         |               |               |              |               |        |              |              |              |        |               |      |
|------------------------|-------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|--------------|--------------|--------------|--------|---------------|------|
| 999                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00          |      |
| TOTAL (III) = (I + II) |                         | 24.779.600,00 | 24.779.600,00 | 2.033.351,91 | 18.891.445,65 | 100,00 | 5.888.154,35 | 3.671.766,88 | 6.374.813,74 | 100,00 | 18.404.786,26 | 0,00 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 267.600,00                                  | 116.764,80                             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 5.200,00                                    | 0,00                                   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 5.200,00                                    | 300,00                                 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 101.200,00                                  | 51.426,38                              |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 156.000,00                                  | 65.038,42                              |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 13.350.300,00                               | 4.448.316,26                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.526.000,00                               | 3.776.978,03                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.300.000,00                               | 3.776.978,03                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 226.000,00                                  | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1.720.000,00                                | 641.542,31                             |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2.800,00                                    | 689,21                                 |
| 2.4- Cota-Parte ITR  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1.500,00                                    | 465,27                                 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100.000,00                                  | 28.641,44                              |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 13.617.900,00                               | 4.565.081,06                           |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2.624.300,00                                | 889.663,11                             |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 779.615,00                                  | 251.607,01                             |
| FUNDEB   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 6.318.800,00                                | 2.359.223,68                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 6.258.800,00                                | 2.174.153,48                           |
| 6.1.1- Principal   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 6.246.800,00                                | 2.173.581,14                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 12.000,00                                   | 572,34                                 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 60.000,00                                   | 185.070,20                             |
| 6.2.1- Principal   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 60.000,00                                   | 185.070,20                             |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.3.1- Principal   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                                   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.622.500,00                                | 1.283.918,03                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | VALOR                                       |  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  |  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2.359.223,68                                |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                       |                                       |                                  |                                     |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |                                       |                                       |                                  |                                     |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |                                       |                                       |                                  |                                     |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |                                       |                                       |                                  |                                     |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                      | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 5.878.380,00                                | 5.691.900,00                          | 1.573.000,68                          | 1.573.000,68                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 807.000,00                                  | 746.000,00                            | 218.301,75                            | 218.301,75                       | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 807.000,00                                  | 746.000,00                            | 218.301,75                            | 218.301,75                       | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 5.071.380,00                                | 4.945.900,00                          | 1.354.698,93                          | 1.354.698,93                     | 0,00                                |

|  |  |  |   |   |  |
|--|--|--|---|---|--|
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 1.247.120,00                                 | 954.570,00                                   | 270.863,73                              | 266.009,43                                    | 0,00   |
| 11.1- Educação Infantil  | 241.000,00                                   | 102.440,00                                   | 17.344,38                               | 17.344,38                                     | 0,00   |
| 11.1.1- Creche   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   |
| 11.1.2- Pré-escola   | 241.000,00                                   | 102.440,00                                   | 17.344,38                               | 17.344,38                                     | 0,00   |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 1.006.120,00                                 | 852.130,00                                   | 253.519,35                              | 248.665,05                                    | 0,00   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 7.125.500,00                                 | 6.646.470,00                                 | 1.843.864,41                            | 1.839.010,11                                  | 0,00   |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |  |  |   |   |  |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                                      | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO DE CX.7 (h)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. PROC.(g)</b> |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 5.691.900,00                                 | 1.573.000,68                                 | 1.573.000,68                            | 0,00  | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 6.646.470,00                                 | 1.843.864,41                                 | 1.839.010,11                            | 0,00  | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   |
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>                                   |  | <b>VALOR EXIGIDO (i) APÓS</b>                | <b>VALOR APLICADO(j)</b>                | <b>VALOR DEDUÇÕES (k)</b>                     | <b>CONSIDERADO % APLICADO (l)</b>                        |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                              |  | 1.651.456,58                                 | 1.573.000,68                            | 1.573.000,68                                  | 66,67  |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                      |  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         |  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>                     |  | <b>VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)</b>             | <b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>            | <b>VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE(o)</b>      | <b>% NÃO APLICADO(p)</b>                                 |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  |  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00   |

|   |   |  |  |  |   |                               |
|---|---|--|--|--|---|-------------------------------|
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |   |  |  |  |   |                               |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>                        | <b>VLR.SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b> | <b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE</b> | <b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b> | <b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b> |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          |

|  |                               |  |  |   |  |                       |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |                               |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |                       |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                       |                               |  |  | Exercício: 2021 Pág                         |  |                       |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                               |  |  |   |  |                       |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                               |  |  |   |  |                       |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>     | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |                       |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 290.800,00                    | 596,43                                       | 596,43                                       | 596,43                                      | 0,00                                       |                       |
| 24.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                                       |                       |
| 24.2- Pré-escola   | 290.800,00                    | 596,43                                       | 596,43                                       | 596,43                                      | 0,00                                       |                       |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 983.625,00                    | 179.924,87                                   | 61.209,03                                    | 60.242,80                                   | 0,00                                       |                       |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 1.274.425,00                  | 180.521,30                                   | 61.805,46                                    | 60.839,23                                   | 0,00                                       |                       |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                               |  |  |   | <b>VALOR</b>                               |                       |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                               |  |  |   | 1.905.669,87                               |                       |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                               |  |  |   | 1.283.918,03                               |                       |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                               |  |  |   | 0,00                                       |                       |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                               |  |  |   | 0,00                                       |                       |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                               |  |  |   | 0,00                                       |                       |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                               |  |  |   | 621.751,84                                 |                       |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>  |                               |  |  | <b>VALOR EXIGIDO (x)</b>                    | <b>VALOR APLICADO (w)</b>                  | <b>% APLICADO (y)</b> |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                               |  |  | 1.141.270,27                                | 621.751,84                                 | 13,61                 |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>  | <b>SALDO INICIAL (z)</b>      | <b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>                    | <b>RP PAGOS (ab)</b>                         | <b>RP CANCELADOS (ac)</b>                   | <b>SALDO FINAL (ad)</b>                    |                       |

|  |                               |  |  |   |  |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 39.995,40                     | 149.218,96                                   | 23.142,00                                    | 0,00                                    | 16.853,40                                  |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 39.995,40                     | 149.218,96                                   | 23.142,00                                    | 0,00                                    | 16.853,40                                  |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>  |                               |  |  |   |  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>  |                               |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                 | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)     |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)  |                               |  |  | 809.200,00                              | 146.563,74                                 |
| 35.1- Salário-Educação   |                               |  |  | 200.000,00                              | 52.724,25                                  |
| 35.2- PDDE   |                               |  |  | 5.000,00                                | 0,00                                       |
| 35.3- PNAE   |                               |  |  | 182.000,00                              | 48.052,00                                  |
| 35.4- PNATE  |                               |  |  | 206.000,00                              | 45.391,32                                  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  |                               |  |  | 216.200,00                              | 396,17                                     |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  |                               |  |  | 340.000,00                              | 0,00                                       |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |                               |  |  | 2.000,00                                | 0,00                                       |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  |                               |  |  | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                               |  |  | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)  |                               |  |  | 1.151.200,00                            | 146.563,74                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |                               |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |   |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                               |  | Exercício: 2021                              |   |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                               |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                               |  |  |   |  |
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 166.500,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.1- Creche   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola   | 166.500,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 587.200,00                    | 14.400,42                                    | 13.821,32                                    | 13.821,32                               | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 125.000,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 35.000,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   | 878.700,00                    | 14.400,42                                    | 13.821,32                                    | 13.821,32                               | 0,00                                       |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 9.278.625,00                  | 6.841.391,72                                 | 1.919.491,19                                 | 1.913.670,66                            | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes   | 9.129.125,00                  | 6.841.391,72                                 | 1.919.491,19                                 | 1.913.670,66                            | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 7.020.325,00                  | 6.669.245,00                                 | 1.876.982,23                                 | 1.871.161,70                            | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 2.108.800,00                  | 172.146,72                                   | 42.508,96                                    | 42.508,96                               | 0,00                                       |
| 47.2- Despesas de Capital  | 186.500,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 186.500,00                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |                               |  |  | <b>FUNDEB (ae)</b>                      | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>               |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                               |  |  | 587,46                                  | 15.558,01                                  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                               |  |  | 2.359.223,68                            | 52.779,02                                  |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |                               |  |  | 1.784.381,50                            | 13.821,32                                  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                               |  |  | 575.429,64                              | 54.515,71                                  |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                               |  |  | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                               |  |  | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                               |  |  | 575.429,64                              | 0,00                                       |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                               |  |  |   |  |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                               |  |  |   |  |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                               |  |  |   |  |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                               |  |  |   |  |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                               |  |  |   |  |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                               |  |  |   |  |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                               |  |  |   |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS   |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---------------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021                             |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |   |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |   |
| ACIMA DA LINHA  |                     |   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 23.896.600,00       | 7.433.636,69                                |
| Receitas Tributárias  | 277.600,00          | 120.545,00                                  |
| IPTU  | 4.000,00            | 0,00  |
| ISS   | 100.000,00          | 51.426,38                                   |
| IBTI  | 4.000,00            | 300,00                                      |
| IRRF  | 156.000,00          | 65.038,42                                   |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 13.600,00           | 3.780,20                                    |
| Receitas de Contribuições   | 190.000,00          | 57.334,21                                   |
| Receita Patrimonial Líquida   | 97.400,00           | 6.778,85                                    |
| Aplicações Financeiras (II)   | 87.900,00           | 3.684,65                                    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 9.500,00            | 3.094,20                                    |
| Transferências Correntes  | 23.166.600,00       | 7.235.569,05                                |
| Cota-Parte do FPM   | 11.526.000,00       | 3.776.978,03                                |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.720.000,00        | 641.542,31                                  |
| Cota-Parte do IPVA  | 100.000,00          | 28.641,44                                   |
| Cota-Parte do ITR   | 1.500,00            | 465,27                                      |
| Transferências da LC 87/1996  | 1.000,00            | 0,00  |
| Transferências da LC 61/1989  | 2.800,00            | 689,21                                      |
| Transferências do FUNDEB  | 6.306.800,00        | 2.358.651,34                                |
| Outras Transferências Correntes   | 3.508.500,00        | 428.601,45                                  |
| Demais Receitas Correntes   | 165.000,00          | 13.409,58                                   |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00  |
| Receitas Correntes Restantes  | 165.000,00          | 13.409,58                                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 23.808.700,00       | 7.429.952,04                                |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 852.000,00          | 0,00  |
| Operações de Crédito (VI)   | 22.000,00           | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00  |
| Alienação de Bens   | 25.000,00           | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00  |
| Outras Aliações de Bens   | 25.000,00           | 0,00  |
| Transferências de Capital   | 775.000,00          | 0,00  |
| Convênios   | 545.000,00          | 0,00  |
| Outras Transferências de Capital  | 230.000,00          | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital  | 30.000,00           | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 30.000,00           | 0,00  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)                         | 830.000,00          | 0,00  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 24.638.700,00       | 7.429.952,04                                |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                        | 21.621.100,00      | 17.460.830,50       | 6.005.519,19        | 5.997.485,46       | 0,00                                 | 222.413,11                     | 213.163,11 |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | 14.986.580,00      | 14.253.229,93       | 4.408.631,65        | 4.400.597,92       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                 | 202.000,00         | 202.000,00          | 123.757,65          | 123.757,65         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes                        | 6.432.520,00       | 3.005.600,57        | 1.473.129,89        | 1.473.129,89       | 0,00                                 | 222.413,11                     | 213.163,11 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 21.419.100,00      | 17.258.830,50       | 5.881.761,54        | 5.873.727,81       | 0,00                                 | 222.413,11                     | 213.163,11 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                        | 3.158.500,00       | 1.430.615,15        | 369.294,55          | 369.294,55         | 0,00                                 | 35.588,62                      | 35.588,62  |
| Investimentos                                    | 2.005.500,00       | 319.915,15          | 30.415,09           | 30.415,09          | 0,00                                 | 35.588,62                      | 35.588,62  |

|  |               |               |              |              |      |            |                |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|------|------------|----------------|
| Inversões Financeiras  | 28.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00           |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras   | 28.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XX)   | 1.125.000,00  | 1.110.700,00  | 338.879,46   | 338.879,46   | 0,00 | 0,00       | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 2.033.500,00  | 319.915,15    | 30.415,09    | 30.415,09    | 0,00 | 35.588,62  | 35.588,62      |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 23.452.600,00 | 17.578.745,65 | 5.912.176,63 | 5.904.142,90 | 0,00 | 258.001,73 | 248.751,73     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |              |              |      |            | 1.277.057,41   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |               |               |              |              |      |            | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |               |               |              |              |      |            | -362.420,00    |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |               |               |              |              |      |            | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |               |               |              |              |      |            | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |               |               |              |              |      |            | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |               |               |              |              |      |            | 1.277.057,41   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |               |               |              |              |      |            | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |               |               |              |              |      |            | -88.650,00     |

|  |                    |   |
|--|--------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal                            |                    | Exercício: 2021                             |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021  |                    |   |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |                    |   |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                    |   |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   | <b>SALDO</b>       |   |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b)                     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 12.165.697,45      | 11.826.817,99                               |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 1.849.992,49       | 2.537.616,11                                |
| Disponibilidade de Caixa   | 1.849.992,49       | 2.537.616,11                                |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 1.899.740,12       | 2.587.363,74                                |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 49.747,63          | 49.747,63                                   |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 10.315.704,96      | 9.289.201,88                                |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 1.026.503,08                                |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                    | VALOR CORRENTE                              |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |                    | 0,00  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |                    | 0,00  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  |                    | 0,00  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |                    | 0,00  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |                    | 0,00  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |                    | 0,00  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |                    | 250.554,33                                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |                    | 1.277.057,41                                |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |                    | 1.277.057,41                                |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |                    | VALOR CORRENTE                              |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                    | 0,00  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                    | 0,00  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |                    | 0,00  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                    | 0,00  |

|   |  |   |                |
|---|--|---|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS                           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |  | Exercício: 2021                             |                |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |   |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |  |   |                |
| <b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>                           | <b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021</b>          |                |
|   |  | No Bimestre                                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00   | 0,00  | 0,00           |

|  |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS</b>                               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Provisões de PPP                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Passivos  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

|  |                    |                    |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|--|--------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>DESPESAS DE PPP</b>   | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022        | 2023        | 2024        | 2025        | 2026        | 2027        | 2028        | 2029        | 2030        |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Usuário  |                    |                    |             |             |             |             |             |             |             |             |             |

|  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                          |                    |            |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                          |                    |            |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021 |                          |                    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                          |                    |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                          |                    |            |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|  | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |                 |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 1.738.986,57                                       | 1.965.492,77 | 3.156.030,11 | 1.974.065,79 | 1.873.873,07 | 1.848.122,31 | 2.040.400,56 | 3.017.149,47 | 1.788.147,30 | 2.357.808,68 | 2.043.474,12 | 2.133.869,70 | 25.937.420,45   | 26.522.100,00            |                    |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 20.388,19  | 22.635,34    | 19.975,87    | 21.044,12    | 27.687,36    | 22.785,39    | 22.324,49    | 190.180,88   | 25.554,53    | 50.547,30    | 26.712,09    | 17.731,08    | 467.566,64      | 277.600,00               |                    |            |
| Contribuições  | 16.970,45  | 17.706,95    | 14.856,57    | 13.414,69    | 17.288,99    | 16.876,51    | 17.518,64    | 39.152,30    | 0,00         | 16.560,89    | 40.773,32    | 0,00         | 211.119,31      | 190.000,00               |                    |            |
| Receita Patrimonial  | 1.727,02   | 1.665,62     | 1.739,57     | 1.184,59     | 1.191,55     | 1.364,08     | 1.085,08     | 1.346,70     | 1.056,20     | 1.062,90     | 2.045,82     | 2.613,93     | 18.083,06       | 98.400,00                |                    |            |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                     |                    |            |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                     |                    |            |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 35.000,00                |                    |            |
| Transferências Correntes   | 1.696.842,65                                       | 1.729.982,55 | 3.079.819,31 | 1.935.362,63 | 1.824.645,41 | 1.708.890,30 | 1.996.412,59 | 2.721.111,09 | 1.761.536,57 | 2.283.357,03 | 1.970.722,09 | 2.109.616,47 | 24.818.298,69   | 25.791.100,00            |                    |            |
| Outras Receitas Correntes  | 3.058,26   | 193.502,31   | 39.638,79    | 3.059,76     | 3.059,76     | 98.206,03    | 3.059,76     | 65.358,50    | 0,00         | 6.280,56     | 3.220,80     | 3.908,22     | 422.352,75      | 130.000,00               |                    |            |
| IRRF   | -23.739,36   | -25.837,76   | -25.018,38   | -25.546,88   | -27.475,46   | -27.228,30   | -29.868,51   | -48.604,70   | -37.067,54   | -25.892,91   | -31.978,66   | -32.687,25   | -360.945,71     | 0,00                     |                    |            |
| IRRF   | -23.739,36   | -25.837,76   | -25.018,38   | -25.546,88   | -27.475,46   | -27.228,30   | -29.868,51   | -48.604,70   | -37.067,54   | -25.892,91   | -31.978,66   | -32.687,25   | -360.945,71     | 0,00                     |                    |            |
| DEDUÇÕES (II)  | -155.974,70  | -131.906,86  | -138.360,68  | -147.503,06  | -130.271,04  | -160.895,68  | -201.887,68  | -220.195,11  | -219.534,30  | -274.465,76  | -198.175,34  | -197.487,71  | -2.176.657,92   | -2.624.500,00            |                    |            |
| Dedução de Receita - FUNDEB  | -155.974,70  | -131.906,86  | -138.360,68  | -147.503,06  | -130.271,04  | -160.895,68  | -201.887,68  | -220.195,11  | -219.534,30  | -274.465,76  | -198.175,34  | -197.487,71  | -2.176.657,92   | -2.624.500,00            |                    |            |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)   | 1.559.272,51                                       | 1.807.748,15 | 2.992.651,05 | 1.801.015,85 | 1.716.126,57 | 1.659.998,33 | 1.808.644,37 | 2.748.349,66 | 1.531.545,46 | 2.057.450,01 | 1.813.320,12 | 1.903.694,74 | 23.399.816,82   | 23.897.600,00            |                    |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                     |                    |            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)             | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                     |                    |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                     |                    |            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)       | 1.559.272,51                                       | 1.807.748,15 | 2.992.651,05 | 1.801.015,85 | 1.716.126,57 | 1.659.998,33 | 1.808.644,37 | 2.748.349,66 | 1.531.545,46 | 2.057.450,01 | 1.813.320,12 | 1.903.694,74 | 23.399.816,82   | 23.897.600,00            |                    |            |
| Usuário  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                          |                    |            |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021 |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

| Poder/Órgão                             | Restos a Pagar Processados   |                               |           |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |            |                | Saldo Total L = (e + k) |                     |
|---|------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|---------------------|--|---|----------------|------------|----------------|-------------------------|---------------------|
|   | Inscritos                    |                               | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) (c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidadas (h) | Pagos (i)  | Cancelados (j) |                         | Saldo k=(f+g)-(i-j) |
|   | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |           |                |                     |  |   |                |            |                |                         |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | 3.695,47                     | 46.052,16                     | 0,00      | 0,00           | 49.747,63           | 331.571,37                             | 620.390,93                              | 258.001,73     | 248.751,73 | 0,00           | 703.210,57              | 752.958,20          |
| Total                                   | 3.695,47                     | 46.052,16                     | 0,00      | 0,00           | 49.747,63           | 331.571,37                             | 620.390,93                              | 258.001,73     | 248.751,73 | 0,00           | 703.210,57              | 752.958,20          |

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                         |  |  |  |                                   |  |
|---|-------------------------|--|--|--|-----------------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                         |  |  |  | Exercício: 2021                   |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                         |  |  |  |                                   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                         |  |  |  |                                   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |                         |  |  |  |                                   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                         |  |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Ativo   | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Inativo   | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Pensionista   | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Ativo   | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Inativo   | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Pensionista   | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Receita de Serviços   | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) |  | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00                    | 0,00                                   |  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   |  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                    | 0,00                                   |  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                    | 0,00                                   |  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    | 0,00                                   |  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                    | 0,00                                   |  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                      | 0,00                    | 0,00                                   |  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2    | 0,00                    | 0,00                                   |  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                    |  |  |  |                                   |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                    |  |  |  |                                   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS             | APORTES REALIZADOS      |  |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar              | 0,00                    |  |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos       | 0,00                    |  |  |  |                                   |  |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                    |  |  |  |                                   |  |

|   |                    |
|---|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro           | 0,00               |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b> | <b>SALDO ATUAL</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                           | 0,00               |
| Investimentos e Aplicações                              | 0,00               |
| Outros Bens e Direitos                                  | 0,00               |

|   |                         |  |  |  |  |                 |
|---|-------------------------|--|--|--|--|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                 |                         |  |  |  |  |                 |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |                         |  |  |  |  | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                         |  |  |  |  |                 |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                         |  |  |  |  |                 |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                         |  |  |  |  |                 |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                 |
| Receitas Correntes  | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |  |                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                         | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |  |                 |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |                 |
| Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |                 |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |                 |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |                 |
| Despesas de Capital   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>                        | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |                 |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>                    | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |                 |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                  |                         |  |  |  |  |                 |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                 |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |  |                 |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |  |                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>      | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |  |                 |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |                 |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |                 |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |                 |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>       | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |                 |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |                 |
| Usuário   |                         |  |  |  |  |                 |

|  |                  |                         |                     |             |   |  |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |                  |                         |                     |             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                         |                     |             | Exercício: 2021                             |  |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                  |                         |                     |             |   |  |
| RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  |                  |                         |                     |             |   |  |
| <b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |   |  |
|  |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |   |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 267.600,00       | 267.600,00              | 116.764,80          | 43,63       |   |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 5.200,00         | 5.200,00                | 0,00                | 0,00        |   |  |
| IPTU   | 4.000,00         | 4.000,00                | 0,00                | 0,00        |   |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 1.200,00         | 1.200,00                | 0,00                | 0,00        |   |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 5.200,00         | 5.200,00                | 300,00              | 5,76        |   |  |
| ITBI   | 4.000,00         | 4.000,00                | 300,00              | 7,50        |   |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 1.200,00         | 1.200,00                | 0,00                | 0,00        |   |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 101.200,00       | 101.200,00              | 51.426,38           | 50,81       |   |  |
| ISS  | 100.000,00       | 100.000,00              | 51.426,38           | 51,42       |   |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 1.200,00         | 1.200,00                | 0,00                | 0,00        |   |  |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 156.000,00       | 156.000,00              | 65.038,42           | 41,69       |   |  |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 13.125.300,00    | 13.125.300,00           | 4.448.316,26        | 33,89       |   |  |
| Cota-Parte FPM   | 11.300.000,00    | 11.300.000,00           | 3.776.978,03        | 33,42       |   |  |
| Cota-Parte ITR   | 1.500,00         | 1.500,00                | 465,27              | 31,01       |   |  |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Cota-Parte IPVA  | 100.000,00           | 100.000,00           | 28.641,44           | 28,64        |
| Cota-Parte ICMS  | 1.720.000,00         | 1.720.000,00         | 641.542,31          | 37,29        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.800,00             | 2.800,00             | 689,21              | 24,61        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>13.392.900,00</b> | <b>13.392.900,00</b> | <b>4.565.081,06</b> | <b>34,08</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS    |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 1.657.435,00    | 2.465.035,00           | 2.352.469,30        | 95,43       | 724.350,70          | 29,38       | 723.333,20        | 29,34       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.626.435,00    | 2.434.035,00           | 2.352.469,30        | 96,64       | 724.350,70          | 29,75       | 723.333,20        | 29,71       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 31.000,00       | 31.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 246.500,00      | 243.000,00             | 186.340,00          | 76,68       | 21.740,00           | 8,94        | 21.740,00         | 8,94        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 210.500,00      | 207.000,00             | 186.340,00          | 90,01       | 21.740,00           | 10,50       | 21.740,00         | 10,50       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 36.000,00       | 36.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 59.000,00       | 46.900,00              | 26.400,00           | 56,28       | 22.960,00           | 48,95       | 22.960,00         | 48,95       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 59.000,00       | 46.900,00              | 26.400,00           | 56,28       | 22.960,00           | 48,95       | 22.960,00         | 48,95       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 56.500,00       | 84.500,00              | 81.960,00           | 96,99       | 25.145,50           | 29,75       | 25.145,50         | 29,75       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 56.500,00       | 84.500,00              | 81.960,00           | 96,99       | 25.145,50           | 29,75       | 25.145,50         | 29,75       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |

|  |                     |                     |                     |              |                   |              |   |              |             |             |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------|---|--------------|-------------|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |                     |                     |                     |              |                   |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |             |             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                     |                     |                     |              |                   |              | Exercício: 2021                             |              |             |             |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                     |                     |                     |              |                   |              |   |              |             |             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                     |                     |                     |              |                   |              |   |              |             |             |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>  | <b>2.019.435,00</b> | <b>2.839.435,00</b> | <b>2.647.169,30</b> | <b>93,22</b> | <b>794.196,20</b> | <b>27,97</b> | <b>793.178,70</b>                           | <b>27,93</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>  | 2.647.169,30            | 794.196,20              | 793.178,70         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  | <b>2.647.169,30</b>     | <b>794.196,20</b>       | <b>793.178,70</b>  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   | 684.762,16              |                         |                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  | 684.762,16              |                         |                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | 109.434,04              |                         |                    |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | 0,00                    |                         |                    |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>17,39</b>            |                         |                    |

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| <b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS</b> | <b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>             |   |   |
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |

| VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012   |             | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |             |
|---|-------------|----------------|----------------|-------------|-------------|
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00        | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                  | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00        | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|------------------------------------|-------|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de cancelados prescritos (u) | RP ou | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |  |
|--|---|---|----------------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2021                             |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |   |
| RRÉO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00                    |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 3.845.000,00        | 3.845.000,00            | 1.043.584,32        | 27,14        |
| Proveniente da União   | 3.565.000,00        | 3.565.000,00            | 1.043.584,32        | 29,27        |
| Proveniente dos Estados  | 280.000,00          | 280.000,00              | 0,00                | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 29.500,00           | 29.500,00               | 957,76              | 3,24         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>3.874.500,00</b> | <b>3.874.500,00</b>     | <b>1.044.542,08</b> | <b>26,95</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/e) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
|  |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                 | 2.612.000,00    | 1.847.000,00           | 1.607.264,30        | 87,02         | 616.127,57          | 33,35         | 616.127,57         | 33,35         | 0,00  |
| Despesas Correntes                                     | 2.313.000,00    | 1.713.000,00           | 1.607.264,30        | 93,82         | 616.127,57          | 35,96         | 616.127,57         | 35,96         | 0,00  |

|  |                        |                               |                            |               |                            |               |                       |               |  |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------|---------------|-----------------------|---------------|--|
| Despesas de Capital  | 299.000,00             | 134.000,00                    | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 1.091.500,00           | 1.169.000,00                  | 970.638,73                 | 83,03         | 507.215,67                 | 43,38         | 507.215,67            | 43,38         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 750.000,00             | 1.053.000,00                  | 970.638,73                 | 92,17         | 507.215,67                 | 48,16         | 507.215,67            | 48,16         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 341.500,00             | 116.000,00                    | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 98.000,00              | 54.500,00                     | 17.900,40                  | 32,84         | 17.900,40                  | 32,84         | 17.900,40             | 32,84         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 98.000,00              | 54.500,00                     | 17.900,40                  | 32,84         | 17.900,40                  | 32,84         | 17.900,40             | 32,84         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 47.000,00              | 34.000,00                     | 4.000,00                   | 11,76         | 1.362,42                   | 4,00          | 1.362,42              | 4,00          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 27.000,00              | 14.000,00                     | 4.000,00                   | 28,57         | 1.362,42                   | 9,73          | 1.362,42              | 9,73          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 20.000,00              | 20.000,00                     | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 56.000,00              | 72.500,00                     | 48.000,00                  | 66,20         | 16.647,66                  | 22,96         | 16.647,66             | 22,96         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 36.000,00              | 52.500,00                     | 48.000,00                  | 91,42         | 16.647,66                  | 31,70         | 16.647,66             | 31,70         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 20.000,00              | 20.000,00                     | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>3.904.500,00</b>    | <b>3.177.000,00</b>           | <b>2.647.803,43</b>        | <b>83,34</b>  | <b>1.159.253,72</b>        | <b>36,48</b>  | <b>1.159.253,72</b>   | <b>36,48</b>  | <b>0,00</b>  |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                  | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |               | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |               | <b>DESPESAS PAGAS</b> |               | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |
|  |                        |                               | Até o bimestre (d)         | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)         | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 4.269.435,00           | 4.312.035,00                  | 3.959.733,60               | 91,82         | 1.340.478,27               | 31,08         | 1.339.460,77          | 31,06         | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.338.000,00           | 1.412.000,00                  | 1.156.978,73               | 81,93         | 528.955,67                 | 37,46         | 528.955,67            | 37,46         | 0,00   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 98.000,00              | 54.500,00                     | 17.900,40                  | 32,84         | 17.900,40                  | 32,84         | 17.900,40             | 32,84         | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 106.000,00             | 80.900,00                     | 30.400,00                  | 37,57         | 24.322,42                  | 30,06         | 24.322,42             | 30,06         | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 112.500,00             | 157.000,00                    | 129.960,00                 | 82,77         | 41.793,16                  | 26,61         | 41.793,16             | 26,61         | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |

|  |              |              |              |       |              |       |              |       |   |  |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |              |              |              |       |              |       |              |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |              |              |              |       |              |       |              |       | Exercício: 2021                             |  |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |              |              |              |       |              |       |              |       |   |  |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |              |              |              |       |              |       |              |       |   |  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)  | 5.923.935,00 | 6.016.435,00 | 5.294.972,73 | 88,00 | 1.953.449,92 | 32,46 | 1.952.432,42 | 32,45 | 0,00  |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                 | 3.904.500,00 | 3.177.000,00 | 2.647.803,43 | 83,34 | 1.159.253,72 | 36,48 | 1.159.253,72 | 36,48 | 0,00  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 2.019.435,00 | 2.839.435,00 | 2.647.169,30 | 4,66  | 794.196,20   | -4,02 | 793.178,70   | -4,03 | 0,00  |  |

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador: B6A96D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021

|  |                          |                 |
|--|--------------------------|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil              |                          |                 |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal |                          | Exercício: 2021 |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021                    |                          |                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                 |                          |                 |
| Receita Corrente Líquida                                 | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |                 |
|  | 23.399.816,82            |                 |
| DESPESA COM PESSOAL                                      |                          |                 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                          | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
|  | 11.996.200,23            | 51,27           |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)       | 12.635.901,08            | 54,00           |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)      | 12.004.106,03            | 51,30           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                       |                          |                 |
| Dívida Consolidada Líquida                               | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
|  | 5.701.474,71             | 24,36           |

|  |               |                    |
|--|---------------|--------------------|
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 28.079.780,18 | 120,00             |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.176.037,50  | 22,00              |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 3.743.970,69  | 16,00              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.637.987,18  | 7,00               |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 360.945,71)          |               |                    |

|   |                                    |   |                       |                       |
|---|------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS                                 |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                                    | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                                    |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                                    |   |                       |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                                      | <b>8.577.970,28</b>                | <b>8.239.090,82</b>                         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 8.577.970,28                       | 8.239.090,82                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Emprestimos   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 8.577.970,28                       | 8.248.470,16                                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 30.830,91                          | 30.830,91                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 8.487.490,06                       | 8.213.716,07                                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 59.649,31                          | 3.923,18                                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                               | -9.379,34                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>2.408.082,19</b>                | <b>2.537.616,11</b>                         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Disponibilidade de Caixa  | 2.408.082,19                       | 2.537.616,11                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 2.449.769,61                       | 2.587.363,74                                | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 41.687,42                          | 49.747,63                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>                | <b>6.169.888,09</b>                | <b>5.701.474,71</b>                         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                   | <b>0,00</b>                        | <b>23.399.816,82</b>                        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 0,00                               | 35,21                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 0,00                               | 24,36                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                             | 28.079.780,18                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 108,00                             | 25.271.802,16                               | 0,00                  | 0,00                  |

|  |                                    |   |                       |                       |
|--|------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS                    |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                |                                    | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                     |                                    |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")          |                                    |   |                       |                       |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |                       |                       |
|  |                                    | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                        | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## Usuário

|   |                             |   |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS                           |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                             |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |   |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 23.527.443,18                               | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                        | 5.176.037,50                                | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                             |   |                       |                       |

|   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS                                   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                     |
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |  | Exercício: 2021                             |                                     |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021   |  |   |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |  |   |                                     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   |  | VALOR REALIZADO                             |                                     |
|   |  | No Quadrimestre de Referência               | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária  |  | 0,00  | 0,00                                |
| Interna   |  | 0,00  | 0,00                                |

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| Externa  | 0,00          | 0,00          |
| Contratual   | 0,00          | 0,00          |
| Interna  | 0,00          | 0,00          |
| Empréstimos  | 0,00          | 0,00          |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00          | 0,00          |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00          | 0,00          |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00          | 0,00          |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00          | 0,00          |
| Externa  | 0,00          | 0,00          |
| Empréstimos  | 0,00          | 0,00          |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00          | 0,00          |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00          | 0,00          |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00          | 0,00          |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL (III)  | 0,00          | 0,00          |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 23.399.816,82 | 0,00          |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00          | 0,00          |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 3.743.970,69  | 16,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 3.369.573,62  | 14,40         |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00          | 0,00          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.637.987,18  | 7,00          |

|   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS                                   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                     |
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |  | Exercício: 2021                             |                                     |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021   |  |   |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |  |   |                                     |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                        |  | VALOR REALIZADO                             |                                     |
|   |  | No Quadrimestre de Referência               | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas  |  | 0,00  | 0,00                                |
| Tributos  |  | 0,00  | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias   |  | 0,00  | 0,00                                |
| PGTS  |  | 0,00  | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas        |  | 0,00  | 0,00                                |

Usuário

|  |  |   |            |            |            |              |              |              |            |            |              |              |               |  |                                 |   |
|--|--|---|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|---------------|--|---------------------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS            |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |            |            |              |              |              |            |            |              |              |               |  |                                 |   |
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15    |  | Exercício: 2021                             |            |            |            |              |              |              |            |            |              |              |               |  |                                 |   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                         |  |   |            |            |            |              |              |              |            |            |              |              |               |  |                                 |   |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV       |  |   |            |            |            |              |              |              |            |            |              |              |               |  |                                 |   |
| Despesas Com Pessoal                               | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |   |            |            |            |              |              |              |            |            |              |              |               |  | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |   |            |            |            |              |              |              |            |            |              |              |               |  |                                 |   |
|  | 05/2020                                | 06/2020                                     | 07/2020    | 08/2020    | 09/2020    | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021    | 03/2021      | 04/2021      |               |  |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                      | 850.079,64                             | 999.925,82                                  | 894.074,53 | 894.709,58 | 976.613,99 | 1.114.684,72 | 1.073.987,50 | 1.672.550,12 | 984.228,37 | 999.512,59 | 1.181.035,75 | 1.050.348,93 | 12.691.751,54 |  | 0,00                            |   |
| Pessoal Ativo                                      | 850.079,64                             | 999.925,82                                  | 894.074,53 | 894.709,58 | 976.613,99 | 1.114.684,72 | 1.073.987,50 | 1.672.550,12 | 984.228,37 | 999.512,59 | 1.181.035,75 | 1.050.348,93 | 12.691.751,54 |  | 0,00                            |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 847.820,24                             | 869.747,40                                  | 865.605,94 | 865.532,14 | 909.418,72 | 966.278,31   | 965.544,32   | 1.443.893,65 | 901.327,10 | 999.512,59 | 959.902,86   | 967.709,38   | 11.562.292,65 |  | 0,00                            |   |
| Obrigações Patronais                               | 2.259,40                               | 130.178,42                                  | 28.468,59  | 29.177,44  | 67.195,27  | 148.406,41   | 108.443,18   | 228.656,47   | 82.901,27  | 0,00       | 221.132,89   | 82.639,55    | 1.129.458,89  |  | 0,00                            |   |
| Benefícios Previdenciários                         | 0,00                                   | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          |  | 0,00                            |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                     | 0,00                                   | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          |  | 0,00                            |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                 | 0,00                                   | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          |  | 0,00                            |   |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          |  | 0,00                            |   |

|  |            |            |            |            |            |              |              |              |            |            |              |              |               |      |      |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|---------------|------|------|
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 23.739,36  | 25.837,76  | 25.018,38  | 25.546,88  | 27.475,46  | 27.228,30    | 29.868,51    | 48.604,70    | 235.532,72 | 162.033,33 | 31.978,66    | 32.687,25    | 695.551,31    | 0,00 |      |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.000,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 4.000,00      | 0,00 |      |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |      |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 194.465,18 | 136.140,42 | 0,00         | 0,00         | 330.605,60    | 0,00 |      |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |      |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)  | 23.739,36  | 25.837,76  | 25.018,38  | 25.546,88  | 27.475,46  | 27.228,30    | 29.868,51    | 48.604,70    | 37.067,54  | 25.892,91  | 31.978,66    | 32.687,25    | 360.945,71    | 0,00 |      |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 826.340,28 | 974.088,06 | 869.056,15 | 869.162,70 | 949.138,53 | 1.087.456,42 | 1.044.118,99 | 1.623.945,42 | 748.695,65 | 837.479,26 | 1.149.057,09 | 1.017.661,68 | 11.996.200,23 | 0,00 |      |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL |
|   |               | Ajustada      |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 23.399.816,82 | 51,27         |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00          |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 23.399.816,82 | 0,00          |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 11.996.200,23 | 51,27         |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 12.635.901,08 | 54,00         |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 12.004.106,03 | 51,30         |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 11.372.310,97 | 48,60         |

|   |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |                 |  |
|---|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---|-----------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS         |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |  |
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | Exercício: 2021                             |                 |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                      |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |                 |  |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV    |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |                 |  |
| Despesas Com Pessoal                            | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | Total (Últimos 12 meses)                    | Inscritas em    |  |
|   | Liquidadas                             |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |                 |  |
|   | 05/2020                                | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 12 meses                                    | Restos a pagar  |  |
| Usuário   |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | (a)   | não processados |  |

Usuário

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**E10F17CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

|   |   |
|---|---|
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                      | Exercício: 2021                             |

| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------|---|
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                          |   |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                          |   |
|  | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | (a)           |                          |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 2.703.719,23                           | 2.710.679,02 | 2.665.661,72 | 3.122.514,73 | 2.998.725,01 | 2.874.574,82 | 2.996.162,49 | 5.079.233,66 | 3.071.073,30 | 2.761.894,48 | 3.296.482,03 | 3.122.348,54 | 37.403.069,03 | 27.270,39                |   |
| Pessoal Ativo  | 2.519.130,45                           | 2.525.358,74 | 2.478.042,44 | 2.935.417,95 | 2.802.346,15 | 2.670.516,25 | 2.792.103,92 | 4.684.388,03 | 2.862.351,32 | 2.539.634,60 | 3.070.393,97 | 2.898.361,68 | 34.778.045,50 | 27.270,39                |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 2.136.930,11                           | 2.138.162,99 | 2.142.570,48 | 2.150.910,84 | 2.344.780,55 | 2.285.412,94 | 2.297.662,36 | 3.973.345,50 | 2.436.490,97 | 2.112.401,90 | 2.621.200,40 | 2.354.094,18 | 28.993.963,22 | 27.270,39                |   |
| Obrigações Patronais   | 382.200,34                             | 387.195,75   | 335.471,96   | 784.507,11   | 457.565,60   | 385.103,31   | 494.441,56   | 711.042,53   | 425.860,35   | 427.232,70   | 449.193,57   | 544.267,50   | 5.784.082,28  | 0,00                     |   |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 184.588,78                             | 185.320,28   | 187.619,28   | 187.096,78   | 196.378,86   | 204.058,57   | 204.058,57   | 394.845,63   | 208.721,98   | 222.259,88   | 226.088,06   | 223.986,86   | 2.625.023,53  | 0,00                     |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 175.388,11                             | 174.761,11   | 175.492,61   | 175.492,61   | 184.774,68   | 192.454,40   | 192.454,40   | 372.612,62   | 196.491,81   | 210.029,71   | 213.335,39   | 211.756,69   | 2.475.044,14  | 0,00                     |   |
| Pensões  | 9.200,67                               | 10.559,17    | 12.126,67    | 11.604,17    | 11.604,18    | 11.604,17    | 11.604,17    | 22.233,01    | 12.230,17    | 12.230,17    | 12.752,67    | 12.230,17    | 149.979,39    | 0,00                     |   |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 612.333,97                             | 337.517,91   | 342.285,43   | 270.416,59   | 279.489,60   | 286.018,29   | 286.145,04   | 553.373,57   | 341.730,12   | 357.262,59   | 366.364,26   | 355.079,09   | 4.388.016,46  | 0,00                     |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 345.025,69                             | 69.457,63    | 71.457,63    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 51.166,61    | 51.166,61    | 51.166,61    | 51.166,61    | 690.607,39    | 0,00                     |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 184.588,78                             | 185.320,28   | 187.619,28   | 187.096,78   | 196.378,86   | 204.058,57   | 204.058,57   | 394.845,63   | 208.721,98   | 222.259,88   | 226.088,06   | 223.986,86   | 2.625.023,53  | 0,00                     |   |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)  | 82.719,50                              | 82.740,00    | 83.208,52    | 83.319,81    | 83.110,74    | 81.959,72    | 82.086,47    | 158.527,94   | 81.841,53    | 83.836,10    | 89.109,59    | 79.925,62    | 1.072.385,54  | 0,00                     |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 2.091.385,26                           | 2.373.161,11 | 2.323.376,29 | 2.852.098,14 | 2.719.235,41 | 2.588.556,53 | 2.710.017,45 | 4.525.860,09 | 2.729.343,18 | 2.404.631,89 | 2.930.117,77 | 2.767.269,45 | 33.015.052,57 | 27.270,39                |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL |
|---|---------------|---------------|
|   |               | Ajustada      |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 72.161.958,20 | 45,79         |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00          |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 72.161.958,20 | 0,00          |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 33.042.322,96 | 45,79         |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 38.967.457,43 | 54,00         |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 37.019.084,56 | 51,30         |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 35.070.711,69 | 48,60         |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**

Controlador Geral Do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                       |                       |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil           |  |
|---|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---|--|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                       |                       |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      | Exercício: 2021                                       |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                       |                       |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      |   |  |
| Função/SubFunção  | Dotação               |                       | Despesa Empenhada   |                      |               | Saldo c<br>(a-b)     | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e<br>(a-d)     | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |  |
|   | Inicial               | Atualizada<br>(a)     | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(b)  | % (b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(d)  | % (d/total d) |                      |   |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>111.008.913,00</b> | <b>108.716.182,72</b> | <b>4.964.737,13</b> | <b>52.885.881,38</b> | <b>47,04</b>  | <b>55.830.301,34</b> | <b>9.933.108,67</b> | <b>17.944.888,66</b> | <b>94,27</b>  | <b>90.771.294,06</b> | <b>0,00</b>   |  |
| 01 LEGISLATIVA  | 2.045.000,00          | 2.045.000,00          | 1.069.013,49        | 1.495.250,00         | 1,33          | 549.750,00           | 277.970,56          | 567.632,16           | 2,98          | 1.477.367,84         | 0,00  |  |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 2.045.000,00          | 2.045.000,00          | 1.069.013,49        | 1.495.250,00         | 1,33          | 549.750,00           | 277.970,56          | 567.632,16           | 2,98          | 1.477.367,84         | 0,00  |  |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA  | 411.400,00            | 411.400,00            | 0,00                | 144.900,00           | 0,13          | 266.500,00           | 22.048,20           | 44.070,20            | 0,23          | 367.329,80           | 0,00  |  |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  | 411.400,00            | 411.400,00            | 0,00                | 144.900,00           | 0,13          | 266.500,00           | 22.048,20           | 44.070,20            | 0,23          | 367.329,80           | 0,00  |  |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 8.902.050,00          | 11.965.635,72         | 648.020,61          | 8.094.772,96         | 7,20          | 3.870.862,76         | 1.637.732,47        | 3.036.967,43         | 15,95         | 8.928.668,29         | 0,00  |  |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  | 1.112.425,00          | 912.425,00            | 0,00                | 546.999,66           | 0,49          | 365.425,34           | 102.333,22          | 204.666,44           | 1,08          | 707.758,56           | 0,00  |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 4.093.037,00          | 6.605.862,00          | 486.887,90          | 4.782.779,14         | 4,25          | 1.823.082,86         | 879.204,21          | 1.625.045,01         | 8,54          | 4.980.816,99         | 0,00  |  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 3.580.288,00          | 4.349.548,72          | 161.132,71          | 2.764.994,16         | 2,46          | 1.584.554,56         | 656.195,04          | 1.207.255,98         | 6,34          | 3.142.292,74         | 0,00  |  |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 116.300,00            | 97.800,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 97.800,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 97.800,00            | 0,00  |  |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 2.847.204,00          | 2.837.004,00          | 188.810,50          | 1.238.967,72         | 1,10          | 1.598.036,28         | 278.707,08          | 429.777,46           | 2,26          | 2.407.226,54         | 0,00  |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 8.400,00              | 7.900,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 7.900,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 7.900,00             | 0,00  |  |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 58.000,00             | 50.200,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 50.200,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 50.200,00            | 0,00  |  |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 2.780.804,00          | 2.778.904,00          | 188.810,50          | 1.238.967,72         | 1,10          | 1.539.936,28         | 278.707,08          | 429.777,46           | 2,26          | 2.349.126,54         | 0,00  |  |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL   | 5.848.925,00          | 5.848.925,00          | 0,00                | 2.860.000,00         | 2,54          | 2.988.925,00         | 450.074,92          | 881.056,78           | 4,63          | 4.967.868,22         | 0,00  |  |
| 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA  | 5.848.925,00          | 5.848.925,00          | 0,00                | 2.860.000,00         | 2,54          | 2.988.925,00         | 450.074,92          | 881.056,78           | 4,63          | 4.967.868,22         | 0,00  |  |
| 10 SAÚDE  | 16.060.512,00         | 19.774.656,00         | 1.487.864,99        | 12.407.304,30        | 11,04         | 7.367.351,70         | 2.841.367,58        | 4.924.779,91         | 25,87         | 14.849.876,09        | 0,00  |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 2.434.220,00          | 3.166.440,00          | 219.722,30          | 2.745.731,28         | 2,44          | 420.708,72           | 557.955,53          | 982.196,75           | 5,16          | 2.184.243,25         | 0,00  |  |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 5.942.704,00          | 8.628.728,00          | 779.759,21          | 5.563.168,02         | 4,95          | 3.065.559,98         | 1.325.844,35        | 2.177.601,38         | 11,44         | 6.451.126,62         | 0,00  |  |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 6.628.278,00          | 7.092.078,00          | 404.347,63          | 3.490.129,11         | 3,10          | 3.601.948,89         | 811.661,07          | 1.501.403,18         | 7,89          | 5.590.674,82         | 0,00  |  |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 588.700,00            | 374.500,00            | 70.668,60           | 187.189,00           | 0,17          | 187.311,00           | 69.447,42           | 118.328,52           | 0,62          | 256.171,48           | 0,00  |  |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 67.700,00             | 50.100,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 50.100,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 50.100,00            | 0,00  |  |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 398.910,00            | 462.810,00            | 13.367,25           | 421.086,89           | 0,37          | 41.723,11            | 76.459,21           | 145.250,08           | 0,76          | 317.559,92           | 0,00  |  |
| 11 TRABALHO   | 101.200,00            | 101.200,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 101.200,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 101.200,00           | 0,00  |  |
| 691 PROMOÇÃO COMERCIAL  | 101.200,00            | 101.200,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 101.200,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 101.200,00           | 0,00  |  |
| 12 EDUCAÇÃO   | 35.955.350,00         | 38.283.150,00         | 630.242,48          | 19.747.495,98        | 17,57         | 18.535.654,02        | 3.113.245,96        | 5.704.423,81         | 29,97         | 32.578.726,19        | 0,00  |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 2.120.520,00          | 2.127.620,00          | 23.326,75           | 572.327,24           | 0,51          | 1.555.292,76         | 99.608,00           | 208.533,26           | 1,10          | 1.919.086,74         | 0,00  |  |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 27.787.310,00         | 30.201.110,00         | 589.258,54          | 19.128.092,31        | 17,02         | 11.073.017,69        | 3.002.358,98        | 5.483.776,82         | 28,81         | 24.717.333,18        | 0,00  |  |
| Função/SubFunção  | Dotação               |                       | Despesa Empenhada   |                      |               | Saldo c<br>(a-b)     | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e<br>(a-d)     | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |  |
|   | Inicial               | Atualizada<br>(a)     | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(b)  | % (b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(d)  | % (d/total d) |                      |   |  |
| 362 ENSINO MÉDIO  | 41.320,00             | 41.320,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 41.320,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 41.320,00            | 0,00  |  |
| 364 ENSINO SUPERIOR   | 264.800,00            | 234.800,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 234.800,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 234.800,00           | 0,00  |  |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 5.397.300,00          | 5.349.600,00          | 17.657,19           | 39.066,43            | 0,03          | 5.310.533,57         | 10.978,98           | 11.663,73            | 0,06          | 5.337.936,27         | 0,00  |  |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 297.900,00            | 282.500,00            | 0,00                | 8.010,00             | 0,01          | 274.490,00           | 300,00              | 450,00               | 0,00          | 282.050,00           | 0,00  |  |



| Função/SubFunção                              | Dotação        |                   | Despesa Empenhada |                     |              | Saldo c<br>(a-b) | Despesa Liquidada |                     |              | Saldo e<br>(a-d) | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
|---|----------------|-------------------|-------------------|---------------------|--------------|------------------|-------------------|---------------------|--------------|------------------|---|
|   | Inicial        | Atualizada<br>(a) | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(b) | %(b/total b) |                  | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(d) | %(d/total d) |                  |   |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                          | 1.200,00       | 1.200,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 1.200,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 1.200,00         | 0,00  |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA                       | 100,00         | 100,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 100,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 100,00           | 0,00  |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 100,00         | 100,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 100,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 100,00           | 0,00  |
| 15 URBANISMO                                  | 70.100,00      | 51.100,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 51.100,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 51.100,00        | 0,00  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 70.100,00      | 51.100,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 51.100,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 51.100,00        | 0,00  |
| 20 AGRICULTURA                                | 3.000,00       | 200,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 200,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 200,00           | 0,00  |
| 605 ABASTECIMENTO                             | 3.000,00       | 200,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 200,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 200,00           | 0,00  |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS                        | 10.000,00      | 5.000,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 5.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 5.000,00         | 0,00  |
| 691 PROMOÇÃO COMERCIAL                        | 10.000,00      | 5.000,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 5.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 5.000,00         | 0,00  |
| 26 TRANSPORTE                                 | 0,00           | 400,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 400,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 400,00           | 0,00  |
| 453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS             | 0,00           | 400,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 400,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 400,00           | 0,00  |
| 27 DESPORTO E LAZER                           | 2.000,00       | 3.600,00          | 0,00              | 3.600,00            | 0,00         | 0,00             | 585,02            | 1.170,04            | 0,01         | 2.429,96         | 0,00  |
| 812 DESPORTO COMUNITARIO                      | 2.000,00       | 3.600,00          | 0,00              | 3.600,00            | 0,00         | 0,00             | 585,02            | 1.170,04            | 0,01         | 2.429,96         | 0,00  |
| TOTAL (III) = (I + II)                        | 112.353.463,00 | 112.363.032,72    | 4.982.872,13      | 56.208.216,38       | 100,00       | 56.154.816,34    | 10.481.325,98     | 19.034.680,72       | 100,00       | 93.328.352,00    | 0,00  |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**64D83A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |  | Exercício: 2021                        |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |  |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |  |  |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |  | Total (Últimos 12) Previsão Atualizada |

|   | mai/20       | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       | Meses)        | Exercício     |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 5.259.032,11 | 6.374.519,58 | 8.608.670,13 | 7.713.456,69 | 5.705.789,26 | 5.928.476,93 | 6.217.142,52 | 8.497.245,58 | 5.334.504,24 | 7.081.249,14 | 6.170.040,87 | 6.718.821,66 | 79.608.948,71 | 75.320.526,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 168.941,77   | 193.665,59   | 389.297,86   | 235.628,19   | 261.972,82   | 311.130,57   | 264.760,75   | 506.837,51   | 192.860,66   | 234.234,92   | 397.609,47   | 233.030,00   | 3.389.970,11  | 3.189.615,00  |
| Contribuições   | 203.811,32   | 209.709,06   | 373.354,44   | 198.951,01   | 203.078,09   | 208.888,48   | 203.062,82   | 507.923,42   | 85.255,46    | 209.853,86   | 142.065,65   | 212.061,97   | 2.758.015,58  | 3.382.146,00  |
| Receita Patrimonial   | 152.724,68   | 123.036,85   | 163.422,12   | 476.487,43   | 1.499,49     | 16.925,64    | 146.216,84   | 225.836,97   | 8.446,96     | 7.951,68     | 57.013,32    | 87.224,93    | 1.466.786,91  | 1.198.312,00  |
| Receita Agropecuária  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita Industrial  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita de Serviços   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 967,51        | 36.312,00     |
| Transferências Correntes  | 4.733.051,30 | 5.847.341,77 | 7.679.470,40 | 6.796.000,60 | 5.239.238,86 | 5.390.469,79 | 5.601.009,11 | 7.253.879,54 | 5.047.427,82 | 6.627.529,18 | 5.571.679,09 | 6.183.713,07 | 71.970.810,53 | 66.951.298,00 |
| Outras Receitas Correntes   | 503,04       | 766,31       | 3.125,31     | 6.389,46     | 0,00         | 1.062,45     | 2.093,00     | 2.768,14     | 513,34       | 1.679,50     | 1.673,34     | 1.824,18     | 22.398,07     | 562.843,00    |
| IRRF  | -82.719,50   | -82.740,00   | -83.208,52   | -83.319,81   | -83.110,74   | -81.959,72   | -82.086,47   | -158.527,94  | -81.841,53   | -83.836,10   | -89.109,59   | -79.925,62   | -1.072.385,54 | 0,00          |
| IRRF  | -82.719,50   | -82.740,00   | -83.208,52   | -83.319,81   | -83.110,74   | -81.959,72   | -82.086,47   | -158.527,94  | -81.841,53   | -83.836,10   | -89.109,59   | -79.925,62   | -1.072.385,54 | 0,00          |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | -452.665,77  | -407.344,28  | -595.734,45  | -434.800,64  | -399.149,19  | -459.598,16  | -540.874,00  | -878.905,93  | -449.444,35  | -688.989,82  | -529.746,81  | -537.351,57  | -6.374.604,97 | -2.227.300,00 |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -785,02      | -785,02      | -999,13      | -3.354,19    | 74.800,00     | 74.800,00     |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -9.526,73    | -9.686,05    | -9.559,00    | -28.771,78    | 165.000,00    |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -7.663,54    | -20.413,60   | -22.523,79   | -21.415,72   | -72.016,65    | 275.000,00    |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -411,40      | -1.240,18    | -411,40      | -2.062,98     | 22.000,00     |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -89.563,26   | -89.024,11   | -89.750,00   | -268.337,37   | 990.000,00    |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -13.905,32   | -13.911,37   | -13.917,42   | -41.734,11    | 275.000,00    |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -1.530,17    | -1.447,43    | 0,00         | -1.460,94    | -4.438,54     | 22.000,00     |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -315.403,78  | -270.310,33  | -282.018,53  | -297.330,01  | -261.679,98  | -323.033,59  | -404.350,43  | -441.406,45  | -439.465,62  | -552.937,06  | -392.576,29  | -399.837,96  | -4.380.350,03 | -4.051.100,00 |
| CPSSS do Servidor Civil - Principal   | -137.261,99  | -137.033,95  | -313.715,92  | -137.470,63  | -137.469,21  | -136.564,57  | -136.523,57  | -437.499,48  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -1.573.539,32 | 0,00          |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)  | 4.723.646,84 | 5.884.435,30 | 7.929.727,16 | 7.195.336,24 | 5.223.529,33 | 5.386.919,05 | 5.594.182,05 | 7.459.811,71 | 4.803.218,36 | 6.308.423,22 | 5.551.184,47 | 6.101.544,47 | 72.161.958,20 | 73.093.226,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)        | 4.723.646,84 | 5.884.435,30 | 7.929.727,16 | 7.195.336,24 | 5.223.529,33 | 5.386.919,05 | 5.594.182,05 | 7.459.811,71 | 4.803.218,36 | 6.308.423,22 | 5.551.184,47 | 6.101.544,47 | 72.161.958,20 | 73.093.226,00 |

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**SILAS FONSECA E SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**E057D630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 2 BIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                     |                  |                        |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1  |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes   | 16.282.918,00    | 16.282.918,00           | 2.908.700,48        | 5.867.141,72     | 10.415.776,28          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 671.800,00       | 671.800,00              | 44.488,11           | 132.623,64       | 539.176,36             |
| 1.1.1 Impostos   | 636.800,00       | 636.800,00              | 44.263,11           | 132.298,64       | 504.501,36             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 139.000,00       | 139.000,00              | 29.842,08           | 61.457,33        | 77.542,67              |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 139.000,00       | 139.000,00              | 29.842,08           | 61.457,33        | 77.542,67              |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 139.000,00       | 139.000,00              | 29.842,08           | 61.457,33        | 77.542,67              |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 139.000,00       | 139.000,00              | 29.842,08           | 61.457,33        | 77.542,67              |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                     | 136.000,00       | 136.000,00              | 28.632,08           | 59.062,72        | 76.937,28              |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal                   | 3.000,00         | 3.000,00                | 1.210,00            | 2.394,61         | 605,39                 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 497.800,00       | 497.800,00              | 14.421,03           | 70.841,31        | 426.958,69             |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 45.000,00        | 45.000,00               | 0,00                | 3.820,37         | 41.179,63              |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00             | 20.000,00              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                    | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00             | 20.000,00              |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                 | 25.000,00        | 25.000,00               | 0,00                | 3.820,37         | 21.179,63              |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal   | 25.000,00        | 25.000,00               | 0,00                | 3.820,37         | 21.179,63              |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 452.800,00       | 452.800,00              | 14.421,03           | 67.020,94        | 385.779,06             |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 452.800,00       | 452.800,00              | 14.421,03           | 67.020,94        | 385.779,06             |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 450.300,00       | 450.300,00              | 14.421,03           | 67.020,94        | 383.279,06             |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                    | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 1.500,00         | 1.500,00                | 0,00                | 0,00             | 1.500,00               |
| 1.1.2 Taxas  | 35.000,00        | 35.000,00               | 225,00              | 325,00           | 34.675,00              |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 24.000,00        | 24.000,00               | 100,00              | 200,00           | 23.800,00              |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 22.000,00        | 22.000,00               | 100,00              | 200,00           | 21.800,00              |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 22.000,00        | 22.000,00               | 100,00              | 200,00           | 21.800,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 22.000,00        | 22.000,00               | 100,00              | 200,00           | 21.800,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 5.000,00         | 5.000,00                | 100,00              | 200,00           | 4.800,00               |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação   | 8.000,00         | 8.000,00                | 0,00                | 0,00             | 8.000,00               |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual  | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 4.000,00         | 4.000,00                | 0,00                | 0,00             | 4.000,00               |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental   | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |
| 1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental   | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |
| 1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal   | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |
| 1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal  | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços   | 7.000,00         | 7.000,00                | 0,00                | 0,00             | 7.000,00               |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços  | 7.000,00         | 7.000,00                | 0,00                | 0,00             | 7.000,00               |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços  | 7.000,00         | 7.000,00                | 0,00                | 0,00             | 7.000,00               |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 7.000,00         | 7.000,00                | 0,00                | 0,00             | 7.000,00               |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério  | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública  | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 4.000,00         | 4.000,00                | 125,00              | 125,00           | 3.875,00               |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 4.000,00         | 4.000,00                | 125,00              | 125,00           | 3.875,00               |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária  | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal  | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras   | 2.000,00         | 2.000,00                | 125,00              | 125,00           | 1.875,00               |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal   | 2.000,00         | 2.000,00                | 125,00              | 125,00           | 1.875,00               |
| 1.2 Contribuições  | 103.000,00       | 103.000,00              | 19.053,36           | 27.950,22        | 75.049,78              |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 103.000,00       | 103.000,00              | 19.053,36           | 27.950,22        | 75.049,78              |

|  |               |               |              |              |              |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 103.000,00    | 103.000,00    | 19.053,36    | 27.950,22    | 75.049,78    |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal   | 103.000,00    | 103.000,00    | 19.053,36    | 27.950,22    | 75.049,78    |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 104.200,00    | 104.200,00    | 1.417,48     | 1.679,40     | 102.520,60   |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 8.500,00      | 8.500,00      | 0,00         | 0,00         | 8.500,00     |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação   | 8.500,00      | 8.500,00      | 0,00         | 0,00         | 8.500,00     |
| 1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos  | 5.500,00      | 5.500,00      | 0,00         | 0,00         | 5.500,00     |
| 1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00     |
| 1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00     |
| 1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa   | 1.500,00      | 1.500,00      | 0,00         | 0,00         | 1.500,00     |
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação   | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00     |
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00     |
| 1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 95.700,00     | 95.700,00     | 1.417,48     | 1.679,40     | 94.020,60    |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 95.700,00     | 95.700,00     | 1.417,48     | 1.679,40     | 94.020,60    |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 95.700,00     | 95.700,00     | 1.417,48     | 1.679,40     | 94.020,60    |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 95.700,00     | 95.700,00     | 1.417,48     | 1.679,40     | 94.020,60    |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 6.000,00      | 6.000,00      | 0,00         | 0,00         | 6.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 8.000,00      | 8.000,00      | 1,94         | 2,06         | 7.997,94     |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 5.000,00      | 5.000,00      | 63,86        | 67,47        | 4.932,53     |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 8.000,00      | 8.000,00      | 54,73        | 61,21        | 7.938,79     |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 34.000,00     | 34.000,00     | 319,11       | 362,72       | 33.637,28    |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 3.000,00      | 3.000,00      | 143,96       | 168,15       | 2.831,85     |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 2.000,00      | 2.000,00      | 3,54         | 4,02         | 1.995,98     |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 9.700,00      | 9.700,00      | 293,09       | 469,96       | 9.230,04     |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 13.000,00     | 13.000,00     | 537,25       | 543,81       | 12.456,19    |
| 1.7 Transferências Correntes   | 15.282.918,00 | 15.282.918,00 | 2.843.741,53 | 5.704.888,46 | 9.578.029,54 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 10.632.818,00 | 10.632.818,00 | 1.919.122,16 | 3.846.079,77 | 6.786.738,23 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 10.632.818,00 | 10.632.818,00 | 1.919.122,16 | 3.846.079,77 | 6.786.738,23 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 6.144.220,00  | 6.144.220,00  | 1.321.856,52 | 3.021.623,65 | 3.122.596,35 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 5.921.952,00  | 5.921.952,00  | 1.321.856,52 | 3.021.582,51 | 2.900.369,49 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 5.921.952,00  | 5.921.952,00  | 1.321.856,52 | 3.021.582,51 | 2.900.369,49 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 7.402.440,00  | 7.402.440,00  | 1.652.320,59 | 3.731.449,28 | 3.670.990,72 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -1.480.488,00 | -1.480.488,00 | -330.464,07  | -709.866,77  | -770.621,23  |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 195.668,00    | 195.668,00    | 0,00         | 0,00         | 195.668,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 195.668,00    | 195.668,00    | 0,00         | 0,00         | 195.668,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 195.668,00    | 195.668,00    | 0,00         | 0,00         | 195.668,00   |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.600,00      | 1.600,00      | 0,00         | 41,14        | 1.558,86     |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.600,00      | 1.600,00      | 0,00         | 41,14        | 1.558,86     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 51,42        | 1.948,58     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -400,00       | -400,00       | 0,00         | -10,28       | -389,72      |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 225.000,00    | 225.000,00    | 48.892,74    | 86.219,50    | 138.780,50   |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00    |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00    |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 90.000,00     | 90.000,00     | 17.227,64    | 30.923,60    | 59.076,40    |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                       | 90.000,00     | 90.000,00     | 17.227,64    | 30.923,60    | 59.076,40    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 110.000,00    | 110.000,00    | 31.665,10    | 55.295,90    | 54.704,10    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 110.000,00    | 110.000,00    | 31.665,10    | 55.295,90    | 54.704,10    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.085.798,00  | 2.085.798,00  | 504.932,88   | 666.659,21   | 1.419.138,79 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.596.330,00  | 1.596.330,00  | 139.672,12   | 235.793,55   | 1.360.536,45 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.596.330,00  | 1.596.330,00  | 139.672,12   | 235.793,55   | 1.360.536,45 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.596.330,00  | 1.596.330,00  | 139.672,12   | 235.793,55   | 1.360.536,45 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 299.468,00    | 299.468,00    | 360.000,00   | 420.000,00   | -120.532,00  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 299.468,00    | 299.468,00    | 360.000,00   | 420.000,00   | -120.532,00  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 290.000,00    | 290.000,00    | 0,00         | 0,00         | 290.000,00   |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 9.468,00      | 9.468,00      | 360.000,00   | 420.000,00   | -410.532,00  |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 160.000,00    | 160.000,00    | 5.260,76     | 10.865,66    | 149.134,34   |

|                   |   |              |              |             |              |            |
|-------------------|---|--------------|--------------|-------------|--------------|------------|
| 1.7.1.8.03.4.1    | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 160.000,00   | 160.000,00   | 5.260,76    | 10.865,66    | 149.134,34 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal   | 160.000,00   | 160.000,00   | 5.260,76    | 10.865,66    | 149.134,34 |
| 1.7.1.8.03.9      | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00        | 0,00         | 30.000,00  |
| 1.7.1.8.03.9.1    | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00        | 0,00         | 30.000,00  |
| 1.7.1.8.04        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                         | 210.000,00   | 210.000,00   | 7.158,12    | 13.195,30    | 196.804,70 |
| 1.7.1.8.04.3      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde   | 210.000,00   | 210.000,00   | 7.158,12    | 13.195,30    | 196.804,70 |
| 1.7.1.8.04.3.1    | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal   | 210.000,00   | 210.000,00   | 7.158,12    | 13.195,30    | 196.804,70 |
| 1.7.1.8.05        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 324.900,00   | 324.900,00   | 19.638,31   | 38.214,45    | 286.685,55 |
| 1.7.1.8.05.1      | Transferências do Salário-Educação  | 87.000,00    | 87.000,00    | 7.717,11    | 18.239,65    | 68.760,35  |
| 1.7.1.8.05.1.1    | Transferências do Salário-Educação - Principal  | 87.000,00    | 87.000,00    | 7.717,11    | 18.239,65    | 68.760,35  |
| 1.7.1.8.05.2      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 5.400,00     | 5.400,00     | 0,00        | 0,00         | 5.400,00   |
| 1.7.1.8.05.2.1    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 5.400,00     | 5.400,00     | 0,00        | 0,00         | 5.400,00   |
| 1.7.1.8.05.3      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 76.200,00    | 76.200,00    | 8.053,60    | 16.107,20    | 60.092,80  |
| 1.7.1.8.05.3.1    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal  | 76.200,00    | 76.200,00    | 8.053,60    | 16.107,20    | 60.092,80  |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE   | 10.000,00    | 10.000,00    | 1.797,60    | 3.595,20     | 6.404,80   |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA   | 20.000,00    | 20.000,00    | 932,80      | 1.865,60     | 18.134,40  |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL  | 41.200,00    | 41.200,00    | 4.363,20    | 8.726,40     | 32.473,60  |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA  | 5.000,00     | 5.000,00     | 960,00      | 1.920,00     | 3.080,00   |
| 1.7.1.8.05.4      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  | 65.800,00    | 65.800,00    | 3.867,60    | 3.867,60     | 61.932,40  |
| 1.7.1.8.05.4.1    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  | 65.800,00    | 65.800,00    | 3.867,60    | 3.867,60     | 61.932,40  |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL   | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00        | 0,00         | 15.000,00  |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL  | 35.000,00    | 35.000,00    | 3.867,60    | 3.867,60     | 31.132,40  |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO  | 15.800,00    | 15.800,00    | 0,00        | 0,00         | 15.800,00  |
| 1.7.1.8.05.9      | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 90.500,00    | 90.500,00    | 0,00        | 0,00         | 90.500,00  |
| 1.7.1.8.05.9.1    | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal   | 90.500,00    | 90.500,00    | 0,00        | 0,00         | 90.500,00  |
| 1.7.1.8.06        | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 800,00       | 800,00       | 0,00        | 0,00         | 800,00     |
| 1.7.1.8.06.1      | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 800,00       | 800,00       | 0,00        | 0,00         | 800,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1    | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 800,00       | 800,00       | 0,00        | 0,00         | 800,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 1.000,00     | 1.000,00     | 0,00        | 0,00         | 1.000,00   |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 | Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB  | -200,00      | -200,00      | 0,00        | 0,00         | -200,00    |
| 1.7.1.8.09        | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 0,00         | 0,00         | 1.096,07    | 1.096,07     | -1.096,07  |
| 1.7.1.8.09.1      | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 0,00         | 0,00         | 1.096,07    | 1.096,07     | -1.096,07  |
| 1.7.1.8.09.1.2    | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00         | 0,00         | 1.096,07    | 1.096,07     | -1.096,07  |
| 1.7.1.8.10        | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 597.500,00   | 597.500,00   | 0,00        | 0,00         | 597.500,00 |
| 1.7.1.8.10.2      | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 117.500,00   | 117.500,00   | 0,00        | 0,00         | 117.500,00 |
| 1.7.1.8.10.2.1    | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 117.500,00   | 117.500,00   | 0,00        | 0,00         | 117.500,00 |
| 1.7.1.8.10.9      | Outras Transferências de Convênios da União   | 480.000,00   | 480.000,00   | 0,00        | 0,00         | 480.000,00 |
| 1.7.1.8.10.9.1    | Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 480.000,00   | 480.000,00   | 0,00        | 0,00         | 480.000,00 |
| 1.7.1.8.12        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 207.000,00   | 207.000,00   | 14.144,02   | 16.264,59    | 190.735,41 |
| 1.7.1.8.12.1      | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 207.000,00   | 207.000,00   | 14.144,02   | 16.264,59    | 190.735,41 |
| 1.7.1.8.12.1.1    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 207.000,00   | 207.000,00   | 14.144,02   | 16.264,59    | 190.735,41 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS   | 12.000,00    | 12.000,00    | 0,00        | 0,00         | 12.000,00  |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS  | 60.000,00    | 60.000,00    | 4.584,60    | 4.584,60     | 55.415,40  |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF  | 25.000,00    | 25.000,00    | 4.140,16    | 6.260,73     | 18.739,27  |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 | Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00        | 0,00         | 5.000,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  | 60.000,00    | 60.000,00    | 5.419,26    | 5.419,26     | 54.580,74  |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 | Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  | 40.000,00    | 40.000,00    | 0,00        | 0,00         | 40.000,00  |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00        | 0,00         | 5.000,00   |
| 1.7.1.8.99        | Outras Transferências da União  | 837.600,00   | 837.600,00   | 1.403,50    | 2.807,00     | 834.793,00 |
| 1.7.1.8.99.1      | Outras Transferências da União  | 837.600,00   | 837.600,00   | 1.403,50    | 2.807,00     | 834.793,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1    | Outras Transferências da União - Principal  | 837.600,00   | 837.600,00   | 1.403,50    | 2.807,00     | 834.793,00 |
| 1.7.2             | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.807.700,00 | 1.807.700,00 | 521.610,12  | 1.036.654,33 | 771.045,67 |
| 1.7.2.8           | Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 1.807.700,00 | 1.807.700,00 | 521.610,12  | 1.036.654,33 | 771.045,67 |
| 1.7.2.8.01        | Participação na Receita dos Estados   | 1.791.600,00 | 1.791.600,00 | 521.610,12  | 1.036.654,33 | 754.945,67 |
| 1.7.2.8.01.1      | Cota-Parte do ICMS  | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 508.816,50  | 1.015.143,56 | 24.856,44  |
| 1.7.2.8.01.1.1    | Cota-Parte do ICMS  | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 508.816,50  | 1.015.143,56 | 24.856,44  |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 | Cota-Parte do ICMS  | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 633.955,43  | 1.266.864,19 | 33.135,81  |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 | Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -260.000,00  | -260.000,00  | -125.138,93 | -251.720,63  | -8.279,37  |
| 1.7.2.8.01.2      | Cota-Parte do IPVA  | 24.000,00    | 24.000,00    | 11.668,76   | 19.092,70    | 4.907,30   |
| 1.7.2.8.01.2.1    | Cota-Parte do IPVA  | 24.000,00    | 24.000,00    | 11.668,76   | 19.092,70    | 4.907,30   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 | Cota-Parte do IPVA  | 30.000,00    | 30.000,00    | 12.763,82   | 22.043,75    | 7.956,25   |

|   |              |              |            |            |              |
|---|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -6.000,00    | -6.000,00    | -1.095,06  | -2.951,05  | -3.048,95    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 1.600,00     | 1.600,00     | 335,44     | 648,90     | 951,10       |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 1.600,00     | 1.600,00     | 335,44     | 648,90     | 951,10       |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 2.000,00     | 2.000,00     | 419,24     | 811,02     | 1.188,98     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -400,00      | -400,00      | -83,80     | -162,12    | -237,88      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 26.000,00    | 26.000,00    | 789,42     | 1.769,17   | 24.230,83    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 26.000,00    | 26.000,00    | 789,42     | 1.769,17   | 24.230,83    |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados  | 700.000,00   | 700.000,00   | 0,00       | 0,00       | 700.000,00   |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 700.000,00   | 700.000,00   | 0,00       | 0,00       | 700.000,00   |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 16.100,00    | 16.100,00    | 0,00       | 0,00       | 16.100,00    |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 6.100,00     | 6.100,00     | 0,00       | 0,00       | 6.100,00     |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 6.100,00     | 6.100,00     | 0,00       | 0,00       | 6.100,00     |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 2.842.400,00 | 2.842.400,00 | 403.009,25 | 822.154,36 | 2.020.245,64 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 2.842.400,00 | 2.842.400,00 | 403.009,25 | 822.154,36 | 2.020.245,64 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 2.842.400,00 | 2.842.400,00 | 403.009,25 | 822.154,36 | 2.020.245,64 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 2.842.400,00 | 2.842.400,00 | 403.009,25 | 822.154,36 | 2.020.245,64 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 2.842.400,00 | 2.842.400,00 | 403.009,25 | 822.154,36 | 2.020.245,64 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 121.000,00   | 121.000,00   | 0,00       | 0,00       | 121.000,00   |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 13.000,00    | 13.000,00    | 0,00       | 0,00       | 13.000,00    |
| 1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 13.000,00    | 13.000,00    | 0,00       | 0,00       | 13.000,00    |
| 1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 13.000,00    | 13.000,00    | 0,00       | 0,00       | 13.000,00    |
| 1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa   | 8.000,00     | 8.000,00     | 0,00       | 0,00       | 8.000,00     |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 90.000,00    | 90.000,00    | 0,00       | 0,00       | 90.000,00    |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.9.2.2 Restituições  | 70.000,00    | 70.000,00    | 0,00       | 0,00       | 70.000,00    |
| 1.9.2.2.01 Restituição de Convênios   | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00       | 0,00       | 15.000,00    |
| 1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras   | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00       | 0,00       | 15.000,00    |
| 1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal   | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00       | 0,00       | 15.000,00    |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 55.000,00    | 55.000,00    | 0,00       | 0,00       | 55.000,00    |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 55.000,00    | 55.000,00    | 0,00       | 0,00       | 55.000,00    |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 45.000,00    | 45.000,00    | 0,00       | 0,00       | 45.000,00    |
| 1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 18.000,00    | 18.000,00    | 0,00       | 0,00       | 18.000,00    |
| 1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência   | 7.000,00     | 7.000,00     | 0,00       | 0,00       | 7.000,00     |
| 1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa   | 7.000,00     | 7.000,00     | 0,00       | 0,00       | 7.000,00     |
| 1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal   | 7.000,00     | 7.000,00     | 0,00       | 0,00       | 7.000,00     |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas  | 11.000,00    | 11.000,00    | 0,00       | 0,00       | 11.000,00    |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras  | 11.000,00    | 11.000,00    | 0,00       | 0,00       | 11.000,00    |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal  | 6.000,00     | 6.000,00     | 0,00       | 0,00       | 6.000,00     |
| 1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 2 Receitas de Capital   | 1.717.082,00 | 1.717.082,00 | 143.250,00 | 143.250,00 | 1.533.832,00 |
| 2.2 Alienação de Bens   | 40.000,00    | 40.000,00    | 0,00       | 0,00       | 40.000,00    |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    |
| 2.4 Transferências de Capital   | 1.677.082,00 | 1.677.082,00 | 143.250,00 | 143.250,00 | 1.533.832,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 1.086.550,00 | 1.086.550,00 | 143.250,00 | 143.250,00 | 943.300,00   |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 1.086.550,00 | 1.086.550,00 | 143.250,00 | 143.250,00 | 943.300,00   |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo aFundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 25.000,00    | 25.000,00    | 0,00       | 0,00       | 25.000,00    |

|   |                      |                      |                     |                     |                      |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS   | 25.000,00            | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                | 25.000,00            |
| 2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 25.000,00            | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                | 25.000,00            |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 101.100,00           | 101.100,00           | 0,00                | 0,00                | 101.100,00           |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada  | 59.100,00            | 59.100,00            | 0,00                | 0,00                | 59.100,00            |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal                            | 59.100,00            | 59.100,00            | 0,00                | 0,00                | 59.100,00            |
| 2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde  | 42.000,00            | 42.000,00            | 0,00                | 0,00                | 42.000,00            |
| 2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde  | 42.000,00            | 42.000,00            | 0,00                | 0,00                | 42.000,00            |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00                | 1.000,00             |
| 2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação   | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00                | 1.000,00             |
| 2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal   | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00                | 1.000,00             |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 866.000,00           | 866.000,00           | 143.250,00          | 143.250,00          | 722.750,00           |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico   | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                | 100.000,00           |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal   | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                | 100.000,00           |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente   | 80.000,00            | 80.000,00            | 0,00                | 0,00                | 80.000,00            |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal   | 80.000,00            | 80.000,00            | 0,00                | 0,00                | 80.000,00            |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte   | 200.000,00           | 200.000,00           | 0,00                | 0,00                | 200.000,00           |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                             | 200.000,00           | 200.000,00           | 0,00                | 0,00                | 200.000,00           |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 486.000,00           | 486.000,00           | 143.250,00          | 143.250,00          | 342.750,00           |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 486.000,00           | 486.000,00           | 143.250,00          | 143.250,00          | 342.750,00           |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 35.450,00            | 35.450,00            | 0,00                | 0,00                | 35.450,00            |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 35.450,00            | 35.450,00            | 0,00                | 0,00                | 35.450,00            |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 35.450,00            | 35.450,00            | 0,00                | 0,00                | 35.450,00            |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União   | 58.000,00            | 58.000,00            | 0,00                | 0,00                | 58.000,00            |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 58.000,00            | 58.000,00            | 0,00                | 0,00                | 58.000,00            |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 58.000,00            | 58.000,00            | 0,00                | 0,00                | 58.000,00            |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 590.532,00           | 590.532,00           | 0,00                | 0,00                | 590.532,00           |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 590.532,00           | 590.532,00           | 0,00                | 0,00                | 590.532,00           |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 590.532,00           | 590.532,00           | 0,00                | 0,00                | 590.532,00           |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                | 10.000,00            |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                | 10.000,00            |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 200.000,00           | 200.000,00           | 0,00                | 0,00                | 200.000,00           |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                                      | 200.000,00           | 200.000,00           | 0,00                | 0,00                | 200.000,00           |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente  | 200.000,00           | 200.000,00           | 0,00                | 0,00                | 200.000,00           |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal  | 200.000,00           | 200.000,00           | 0,00                | 0,00                | 200.000,00           |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte  | 180.532,00           | 180.532,00           | 0,00                | 0,00                | 180.532,00           |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                          | 180.532,00           | 180.532,00           | 0,00                | 0,00                | 180.532,00           |
| <b>Total Receitas</b>   | <b>18.000.000,00</b> | <b>18.000.000,00</b> | <b>3.051.950,48</b> | <b>6.010.391,72</b> | <b>11.989.608,28</b> |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  |              | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |               |              | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|--------------|-----------------|---------------------|---------------|--------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre (f)     | Até Bimestre (g) | Bimestre (h) |                 | No Bimestre (i)     | Bimestre (j)  | Até (k)      |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)</b>             | 18.000.000,00       | 0,00                | 18.000.000,00          | 1.379.444,64        | 12.337.227,76    | 5.662.772,24 | 2.732.384,65    | 4.849.127,55        | 13.150.872,45 | 4.250.784,41 | 0,00            |                                 |                                    |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 13.921.648,00       | 1.532.319,99        | 15.453.967,99          | 894.961,23          | 11.632.095,89    | 3.821.872,10 | 2.574.060,09    | 4.653.453,84        | 10.800.514,15 | 4.065.649,69 | 0,00            |                                 |                                    |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 7.786.940,00        | 2.223.164,70        | 10.010.104,70          | 130.934,20          | 8.437.807,93     | 1.572.296,77 | 1.410.011,32    | 2.893.809,95        | 7.116.294,75  | 2.461.123,99 | 0,00            |                                 |                                    |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 7.786.940,00        | 2.223.164,70        | 10.010.104,70          | 130.934,20          | 8.437.807,93     | 1.572.296,77 | 1.410.011,32    | 2.893.809,95        | 7.116.294,75  | 2.461.123,99 | 0,00            |                                 |                                    |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 789.500,00          | -115.683,30         | 673.816,70             | 59.100,00           | 175.293,33       | 498.523,37   | 25.653,32       | 44.506,65           | 629.310,05    | 41.925,65    | 0,00            |                                 |                                    |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 5.371.440,00        | 1.938.687,32        | 7.310.127,32           | -21.780,00          | 6.540.793,40     | 769.333,92   | 1.083.155,51    | 2.286.490,99        | 5.023.636,33  | 2.078.713,72 | 0,00            |                                 |                                    |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.209.600,00        | 582.071,97          | 1.791.671,97           | 21.614,20           | 1.571.340,94     | 220.331,03   | 293.287,60      | 476.517,16          | 1.315.154,81  | 257.588,09   | 0,00            |                                 |                                    |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 54.200,00           | -35.924,19          | 18.275,81              | 0,00                | 0,00             | 18.275,81    | 0,00            | 0,00                | 18.275,81     | 0,00         | 0,00            |                                 |                                    |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 119.900,00          | -24.656,40          | 95.243,60              | 72.000,00           | 72.000,00        | 23.243,60    | 7.914,89        | 7.914,89            | 87.328,71     | 4.516,27     | 0,00            |                                 |                                    |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 205.100,00          | -104.233,70         | 100.866,30             | 0,00                | 78.380,26        | 22.486,04    | 0,00            | 78.380,26           | 22.486,04     | 78.380,26    | 0,00            |                                 |                                    |
| 319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 37.200,00           | -17.097,00          | 20.103,00              | 0,00                | 0,00             | 20.103,00    | 0,00            | 0,00                | 20.103,00     | 0,00         | 0,00            |                                 |                                    |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 105.750,00          | -74.121,18          | 31.628,82              | 0,00                | 0,00             | 31.628,82    | 0,00            | 0,00                | 31.628,82     | 0,00         | 0,00            |                                 |                                    |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 105.750,00          | -74.121,18          | 31.628,82              | 0,00                | 0,00             | 31.628,82    | 0,00            | 0,00                | 31.628,82     | 0,00         | 0,00            |                                 |                                    |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 68.000,00           | -49.035,09          | 18.964,91              | 0,00                | 0,00             | 18.964,91    | 0,00            | 0,00                | 18.964,91     | 0,00         | 0,00            |                                 |                                    |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO       | 37.750,00           | -25.086,09          | 12.663,91              | 0,00                | 0,00             | 12.663,91    | 0,00            | 0,00                | 12.663,91     | 0,00         | 0,00            |                                 |                                    |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 6.028.958,00        | -616.723,53         | 5.412.234,47           | 764.027,03          | 3.194.287,96     | 2.217.946,51 | 1.164.048,77    | 1.759.643,89        | 3.652.590,58  | 1.604.525,70 | 0,00            |                                 |                                    |
| 3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS         | 2.000,00            | 0,00                | 2.000,00               | 0,00                | 0,00             | 2.000,00     | 0,00            | 0,00                | 2.000,00      | 0,00         | 0,00            |                                 |                                    |
| 334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 2.000,00            | 0,00                | 2.000,00               | 0,00                | 0,00             | 2.000,00     | 0,00            | 0,00                | 2.000,00      | 0,00         | 0,00            |                                 |                                    |

|                                       |   |                     |                    |                     |                   |                   |                     |                   |                   |                     |                   |             |
|---------------------------------------|---|---------------------|--------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------|
| 3350                                  | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINSLUCRATIVO           | 97.100,00           | -70.240,90         | 26.859,10           | 0,00              | 0,00              | 26.859,10           | 0,00              | 0,00              | 26.859,10           | 0,00              | 0,00        |
| 335039                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 59.000,00           | -55.000,00         | 4.000,00            | 0,00              | 0,00              | 4.000,00            | 0,00              | 0,00              | 4.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 335041                                | CONTRIBUIÇÕES                                     | 37.600,00           | -15.240,90         | 22.359,10           | 0,00              | 0,00              | 22.359,10           | 0,00              | 0,00              | 22.359,10           | 0,00              | 0,00        |
| 335043                                | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 500,00              | 0,00               | 500,00              | 0,00              | 0,00              | 500,00              | 0,00              | 0,00              | 500,00              | 0,00              | 0,00        |
| 3371                                  | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 10.000,00           | -9.999,00          | 1,00                | 0,00              | 0,00              | 1,00                | 0,00              | 0,00              | 1,00                | 0,00              | 0,00        |
| 337170                                | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 10.000,00           | -9.999,00          | 1,00                | 0,00              | 0,00              | 1,00                | 0,00              | 0,00              | 1,00                | 0,00              | 0,00        |
| 3390                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 5.919.858,00        | -536.483,63        | 5.383.374,37        | 764.027,03        | 3.194.287,96      | 2.189.086,41        | 1.164.048,77      | 1.759.643,89      | 3.623.730,48        | 1.604.525,70      | 0,00        |
| 339013                                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 500,00              | 0,00               | 500,00              | 0,00              | 0,00              | 500,00              | 0,00              | 0,00              | 500,00              | 0,00              | 0,00        |
| 339014                                | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 115.900,00          | -36.479,89         | 79.420,11           | 625,00            | 5.575,00          | 73.845,11           | 625,00            | 5.575,00          | 73.845,11           | 5.575,00          | 0,00        |
| 339018                                | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 3.500,00            | -3.498,00          | 2,00                | 0,00              | 0,00              | 2,00                | 0,00              | 0,00              | 2,00                | 0,00              | 0,00        |
| 339019                                | AUXÍLIO-FARDAMENTO                                | 600,00              | -599,00            | 1,00                | 0,00              | 0,00              | 1,00                | 0,00              | 0,00              | 1,00                | 0,00              | 0,00        |
| 339030                                | MATERIAL DE CONSUMO                               | 1.016.468,00        | -20.000,99         | 996.467,01          | 262.043,72        | 385.508,58        | 610.958,43          | 258.470,78        | 365.766,79        | 630.700,22          | 359.277,80        | 0,00        |
| 339031                                | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 34.400,00           | -17.139,00         | 17.261,00           | 0,00              | 0,00              | 17.261,00           | 0,00              | 0,00              | 17.261,00           | 0,00              | 0,00        |
| 339032                                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 175.400,00          | 34.713,00          | 210.113,00          | 101.343,38        | 124.372,98        | 85.740,02           | 101.343,38        | 124.372,98        | 85.740,02           | 124.372,98        | 0,00        |
| 339033                                | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 134.200,00          | -42.597,99         | 91.602,01           | 0,00              | 0,00              | 91.602,01           | 0,00              | 0,00              | 91.602,01           | 0,00              | 0,00        |
| 339034                                | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 2.000,00            | -1.998,00          | 2,00                | 0,00              | 0,00              | 2,00                | 0,00              | 0,00              | 2,00                | 0,00              | 0,00        |
| 339035                                | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 96.500,00           | -77.934,89         | 18.565,11           | 0,00              | 0,00              | 18.565,11           | 0,00              | 0,00              | 18.565,11           | 0,00              | 0,00        |
| 339036                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 1.425.800,00        | -400.090,29        | 1.025.709,71        | 49.273,00         | 655.157,00        | 370.552,71          | 120.993,00        | 221.875,00        | 803.834,71          | 154.403,78        | 0,00        |
| 339039                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 2.367.890,00        | 161.030,31         | 2.528.920,31        | 327.061,16        | 1.799.711,34      | 729.208,97          | 629.097,24        | 906.178,05        | 1.622.742,26        | 834.423,68        | 0,00        |
| 339040                                | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 49.700,00           | -39.651,89         | 10.048,11           | 0,00              | 0,00              | 10.048,11           | 0,00              | 0,00              | 10.048,11           | 0,00              | 0,00        |
| 339041                                | CONTRIBUIÇÕES                                     | 49.500,00           | -13.018,00         | 36.482,00           | 0,00              | 19.812,00         | 16.670,00           | 3.302,00          | 6.604,00          | 29.878,00           | 4.953,00          | 0,00        |
| 339047                                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 120.000,00          | 0,00               | 120.000,00          | 0,00              | 114.000,00        | 6.000,00            | 23.136,60         | 52.721,01         | 67.278,99           | 46.485,53         | 0,00        |
| 339048                                | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 47.500,00           | -8.900,00          | 38.600,00           | 0,00              | 20.400,00         | 18.200,00           | 3.400,00          | 6.800,00          | 31.800,00           | 6.800,00          | 0,00        |
| 339049                                | AUXÍLIO TRANSPORTE                                | 6.000,00            | -4.999,00          | 1.001,00            | 0,00              | 0,00              | 1.001,00            | 0,00              | 0,00              | 1.001,00            | 0,00              | 0,00        |
| 339092                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 198.500,00          | -55.970,70         | 142.529,30          | 17.280,77         | 39.840,78         | 102.688,52          | 17.280,77         | 39.840,78         | 102.688,52          | 38.323,65         | 0,00        |
| 339093                                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 72.000,00           | -7.749,30          | 64.250,70           | 6.400,00          | 29.910,28         | 34.340,42           | 6.400,00          | 29.910,28         | 34.340,42           | 29.910,28         | 0,00        |
| 339095                                | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO   | 3.500,00            | -1.600,00          | 1.900,00            | 0,00              | 0,00              | 1.900,00            | 0,00              | 0,00              | 1.900,00            | 0,00              | 0,00        |
| <b>4</b>                              | <b>Despesas de Capital</b>                        | <b>3.328.032,00</b> | <b>-782.000,00</b> | <b>2.546.032,00</b> | <b>484.483,41</b> | <b>705.131,87</b> | <b>1.840.900,13</b> | <b>158.324,56</b> | <b>195.673,71</b> | <b>2.350.358,29</b> | <b>185.134,72</b> | <b>0,00</b> |
| 44                                    | INVESTIMENTO                                      | 3.027.532,00        | -758.100,00        | 2.269.432,00        | 484.483,41        | 484.483,41        | 1.784.948,59        | 109.771,39        | 109.771,39        | 2.159.660,61        | 99.232,40         | 0,00        |
| 4490                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 3.027.532,00        | -758.100,00        | 2.269.432,00        | 484.483,41        | 484.483,41        | 1.784.948,59        | 109.771,39        | 109.771,39        | 2.159.660,61        | 99.232,40         | 0,00        |
| 449030                                | MATERIAL DE CONSUMO                               | 187.600,00          | -47.500,00         | 140.100,00          | 0,00              | 0,00              | 140.100,00          | 0,00              | 0,00              | 140.100,00          | 0,00              | 0,00        |
| 449036                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 179.400,00          | -30.500,00         | 148.900,00          | 0,00              | 0,00              | 148.900,00          | 0,00              | 0,00              | 148.900,00          | 0,00              | 0,00        |
| 449039                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 452.032,00          | -72.000,00         | 380.032,00          | 0,00              | 0,00              | 380.032,00          | 0,00              | 0,00              | 380.032,00          | 0,00              | 0,00        |
| 449051                                | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 1.754.400,00        | -569.300,00        | 1.185.100,00        | 478.322,10        | 478.322,10        | 706.777,90          | 106.221,49        | 106.221,49        | 1.078.878,51        | 95.682,50         | 0,00        |
| 449052                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 403.300,00          | -33.900,00         | 369.400,00          | 6.161,31          | 6.161,31          | 363.238,69          | 3.549,90          | 3.549,90          | 365.850,10          | 3.549,90          | 0,00        |
| 449092                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 50.800,00           | -4.900,00          | 45.900,00           | 0,00              | 0,00              | 45.900,00           | 0,00              | 0,00              | 45.900,00           | 0,00              | 0,00        |
| 45                                    | INVERSÕES FINANCEIRAS                             | 95.500,00           | -45.900,00         | 49.600,00           | 0,00              | 0,00              | 49.600,00           | 0,00              | 0,00              | 49.600,00           | 0,00              | 0,00        |
| 4590                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 95.500,00           | -45.900,00         | 49.600,00           | 0,00              | 0,00              | 49.600,00           | 0,00              | 0,00              | 49.600,00           | 0,00              | 0,00        |
| 459061                                | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 95.500,00           | -45.900,00         | 49.600,00           | 0,00              | 0,00              | 49.600,00           | 0,00              | 0,00              | 49.600,00           | 0,00              | 0,00        |
| 46                                    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                     | 205.000,00          | 22.000,00          | 227.000,00          | 0,00              | 220.648,46        | 6.351,54            | 48.553,17         | 85.902,32         | 141.097,68          | 85.902,32         | 0,00        |
| 4690                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 205.000,00          | 22.000,00          | 227.000,00          | 0,00              | 220.648,46        | 6.351,54            | 48.553,17         | 85.902,32         | 141.097,68          | 85.902,32         | 0,00        |
| 469071                                | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 205.000,00          | 22.000,00          | 227.000,00          | 0,00              | 220.648,46        | 6.351,54            | 48.553,17         | 85.902,32         | 141.097,68          | 85.902,32         | 0,00        |
| <b>9</b>                              | <b>Reserva de Contingência</b>                    | <b>750.320,00</b>   | <b>-750.319,99</b> | <b>0,01</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,01</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,01</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| 99                                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 750.320,00          | -750.319,99        | 0,01                | 0,00              | 0,00              | 0,01                | 0,00              | 0,00              | 0,01                | 0,00              | 0,00        |
| 9999                                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 750.320,00          | -750.319,99        | 0,01                | 0,00              | 0,00              | 0,01                | 0,00              | 0,00              | 0,01                | 0,00              | 0,00        |
| 999999                                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 750.320,00          | -750.319,99        | 0,01                | 0,00              | 0,00              | 0,01                | 0,00              | 0,00              | 0,01                | 0,00              | 0,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> |   |                     |                    |                     |                   |                   |                     |                   |                   |                     |                   |             |
| Total Despesas                        |   | 18.000.000,00       | 0,00               | 18.000.000,00       | 1.379.444,64      | 12.337.227,76     | 5.662.772,24        | 2.732.384,65      | 4.849.127,55      | 13.150.872,45       | 4.250.784,41      | 0,00        |

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:2D1E6309

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO DO 2 BIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |                     |                     |               |              |                            |                     |                     |                   |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|--------------|----------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |                     |                     |               |              |                            |                     | Exercício: 2021     |                   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                     |                      |                     |                     |               |              |                            |                     |                     |                   |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |                     |                     |               |              |                            |                     |                     |                   |
| Função/SubFunção  | Dotação              | Despesa Empenhada    |                     | Despesa Liquidada    |                     | %                   | %             | A Liquidar   | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                     | A Pagar             |                   |
|   |                      | Inicial              | Atualizada          | No Bimestre          | Até Bimestre        |                     |               |              | No Bimestre                | Até Bimestre        |                     | No Bimestre       |
|   |                      | (a)                  | (b)                 | (c)                  | (d)                 | (e)                 | (e/total e)   | (e/a)        | (c-e)                      | (f)                 | (g)                 | (e-g)             |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>18.000.000,00</b> | <b>18.000.000,00</b> | <b>1.379.444,64</b> | <b>12.337.227,76</b> | <b>2.732.384,65</b> | <b>4.849.127,55</b> | <b>100,00</b> | <b>26,94</b> | <b>7.488.100,21</b>        | <b>2.634.798,23</b> | <b>4.250.784,41</b> | <b>598.343,14</b> |
| 01 LEGISLATIVA  | 948.000,00           | 948.000,00           | 14.377,15           | 769.134,93           | 127.570,38          | 258.853,60          | 5,34          | 27,31        | 510.281,33                 | 127.570,38          | 258.853,60          | 0,00              |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 948.000,00           | 948.000,00           | 14.377,15           | 769.134,93           | 127.570,38          | 258.853,60          | 5,34          | 27,31        | 510.281,33                 | 127.570,38          | 258.853,60          | 0,00              |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 2.390.000,00         | 2.209.441,21         | 149.812,12          | 1.781.292,75         | 364.554,75          | 692.585,50          | 14,28         | 72,44        | 1.088.707,25               | 336.907,38          | 562.702,48          | 129.883,02        |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.972.900,00         | 1.792.341,21         | 149.285,46          | 1.518.871,85         | 317.588,54          | 592.883,56          | 12,23         | 33,08        | 925.988,29                 | 287.652,82          | 481.095,98          | 111.787,58        |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 334.600,00           | 334.600,00           | 526,66              | 228.138,10           | 41.598,21           | 89.234,34           | 1,84          | 26,67        | 138.903,76                 | 43.773,26           | 74.125,40           | 15.108,94         |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 82.500,00            | 82.500,00            | 0,00                | 34.282,80            | 5.368,00            | 10.467,60           | 0,22          | 12,69        | 23.815,20                  | 5.481,30            | 7.481,10            | 2.986,50          |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 685.550,00           | 655.550,00           | 84.948,94           | 390.004,43           | 68.661,74           | 123.325,82          | 2,54          | 19,55        | 266.678,61                 | 61.352,30           | 96.979,16           | 26.346,66         |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 21.600,00            | 21.600,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                       | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 3.700,00             | 3.201,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                       | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 660.250,00           | 630.749,00           | 84.948,94           | 390.004,43           | 68.661,74           | 123.325,82          | 2,54          | 19,55        | 266.678,61                 | 61.352,30           | 96.979,16           | 26.346,66         |
| 10 SAÚDE  | 4.425.798,00         | 4.425.798,00         | 463.075,80          | 2.072.409,94         | 808.927,44          | 1.223.849,27        | 25,24         | 175,37       | 848.560,67                 | 915.848,50          | 1.216.776,61        | 7.072,66          |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 142.300,00           | 76.810,10            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                       | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 3.553.398,00         | 3.346.467,90         | 206.701,97          | 1.460.398,66         | 431.272,81          | 669.481,89          | 13,81         | 20,01        | 790.916,77                 | 512.193,44          | 663.844,83          | 5.637,06          |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 301.700,00           | 483.111,00           | 119.502,08          | 351.295,01           | 231.033,73          | 351.295,01          | 7,24          | 72,72        | 0,00                       | 250.295,01          | 350.295,01          | 1.000,00          |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 309.700,00           | 389.909,00           | 136.871,75          | 180.496,27           | 136.871,75          | 180.496,27          | 3,72          | 46,29        | 0,00                       | 136.871,75          | 180.496,27          | 0,00              |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 33.100,00            | 33.100,00            | 0,00                | 22.200,00            | 3.108,00            | 6.524,00            | 0,13          | 19,71        | 15.676,00                  | 4.816,00            | 6.524,00            | 0,00              |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 85.600,00            | 96.400,00            | 0,00                | 58.020,00            | 6.641,15            | 16.052,10           | 0,33          | 16,65        | 41.967,90                  | 11.672,30           | 15.616,50           | 435,60            |
| 12 EDUCAÇÃO   | 4.766.500,00         | 6.108.019,78         | 22.865,88           | 5.200.804,74         | 900.395,33          | 1.878.734,25        | 38,74         | 110,20       | 3.322.070,49               | 807.930,23          | 1.584.171,32        | 294.562,93        |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 39.500,00            | 75.412,00            | 15.320,00           | 53.653,34            | 9.072,87            | 10.553,12           | 0,22          | 13,99        | 43.100,22                  | 5.590,87            | 7.198,62            | 3.354,50          |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 4.091.500,00         | 5.212.060,45         | 7.545,88            | 4.460.553,85         | 733.619,88          | 1.551.689,50        | 32,00         | 29,77        | 2.908.864,35               | 683.123,26          | 1.307.665,74        | 244.023,76        |
| 362 ENSINO MÉDIO  | 17.600,00            | 9.210,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                       | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 522.500,00           | 713.632,30           | 0,00                | 615.756,20           | 144.566,08          | 291.486,18          | 6,01          | 40,85        | 324.270,02                 | 108.714,65          | 248.796,49          | 42.689,69         |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 95.400,00            | 97.705,03            | 0,00                | 70.841,35            | 13.136,50           | 25.005,45           | 0,52          | 25,59        | 45.835,90                  | 10.501,45           | 20.510,47           | 4.494,98          |
| 13 CULTURA  | 240.200,00           | 240.200,00           | 300,00              | 83.304,00            | 13.036,00           | 29.714,24           | 0,61          | 12,37        | 53.589,76                  | 11.881,60           | 21.724,74           | 7.989,50          |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL  | 240.200,00           | 240.200,00           | 300,00              | 83.304,00            | 13.036,00           | 29.714,24           | 0,61          | 12,37        | 53.589,76                  | 11.881,60           | 21.724,74           | 7.989,50          |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA   | 147.700,00           | 152.700,00           | 5.035,78            | 105.125,03           | 17.051,69           | 30.732,94           | 0,63          | 20,13        | 74.392,09                  | 16.486,71           | 22.020,94           | 8.712,00          |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS   | 147.700,00           | 152.700,00           | 5.035,78            | 105.125,03           | 17.051,69           | 30.732,94           | 0,63          | 20,13        | 74.392,09                  | 16.486,71           | 22.020,94           | 8.712,00          |
| 15 URBANISMO  | 1.822.000,00         | 1.754.399,00         | 560.832,66          | 1.430.051,89         | 310.857,01          | 423.219,06          | 8,73          | 48,23        | 1.006.832,83               | 204.098,61          | 325.536,85          | 97.682,21         |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 1.464.000,00         | 1.289.898,00         | 560.832,66          | 982.264,09           | 236.225,71          | 311.272,11          | 6,42          | 24,13        | 670.991,98                 | 202.782,96          | 249.039,77          | 62.232,34         |
| Função/SubFunção  | Dotação              | Despesa Empenhada    |                     | Despesa Liquidada    |                     | %                   | %             | A Liquidar   | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                     | A Pagar             |                   |
|   |                      | Inicial              | Atualizada          | No Bimestre          | Até Bimestre        |                     |               |              | No Bimestre                | Até Bimestre        |                     | No Bimestre       |
|   |                      | (a)                  | (b)                 | (c)                  | (d)                 | (e)                 | (e/total e)   | (e/a)        | (c-e)                      | (f)                 | (g)                 | (e-g)             |
| 452 SERVIÇOS URBANOS  | 358.000,00           | 464.501,00           | 0,00                | 447.787,80           | 74.631,30           | 111.946,95          | 2,31          | 24,10        | 335.840,85                 | 37.315,65           | 76.497,08           | 35.449,87         |
| 16 HABITAÇÃO  | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                       | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 481 HABITAÇÃO RURAL   | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00         | 0,00                       | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL   | 104.300,00           | 104.300,00           | 2.000,00            | 75.988,00            | 12.742,26           | 22.212,73           | 0,46          | 21,30        | 53.775,27                  | 12.172,08           | 14.951,97           | 7.260,76          |

|             |                                     |               |               |              |               |              |              |        |        |              |              |              |            |
|-------------|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------|--------|--------------|--------------|--------------|------------|
| 541         | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 104.300,00    | 104.300,00    | 2.000,00     | 75.988,00     | 12.742,26    | 22.212,73    | 0,46   | 21,30  | 53.775,27    | 12.172,08    | 14.951,97    | 7.260,76   |
| 20          | AGRICULTURA                         | 1.105.532,00  | 918.891,00    | 60.302,72    | 257.786,46    | 84.701,26    | 132.651,50   | 2,74   | 32,01  | 125.134,96   | 83.649,77    | 122.888,70   | 9.762,80   |
| 605         | ABASTECIMENTO                       | 793.032,00    | 504.432,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       |
| 606         | EXTENSÃO RURAL                      | 312.500,00    | 414.459,00    | 60.302,72    | 257.786,46    | 84.701,26    | 132.651,50   | 2,74   | 32,01  | 125.134,96   | 83.649,77    | 122.888,70   | 9.762,80   |
| 25          | ENERGIA                             | 104.500,00    | 103.101,00    | 9.020,47     | 88.520,47     | 9.453,19     | 10.136,77    | 0,21   | 9,83   | 78.383,70    | 9.721,24     | 10.136,77    | 0,00       |
| 752         | ENERGIA ELÉTRICA                    | 104.500,00    | 103.101,00    | 9.020,47     | 88.520,47     | 9.453,19     | 10.136,77    | 0,21   | 9,83   | 78.383,70    | 9.721,24     | 10.136,77    | 0,00       |
| 26          | TRANSPORTE                          | 327.600,00    | 197.600,00    | 4.477,60     | 38.281,60     | 9.065,60     | 13.986,27    | 0,29   | 7,08   | 24.295,33    | 6.035,83     | 7.902,17     | 6.084,10   |
| 122         | ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 327.600,00    | 197.600,00    | 4.477,60     | 38.281,60     | 9.065,60     | 13.986,27    | 0,29   | 7,08   | 24.295,33    | 6.035,83     | 7.902,17     | 6.084,10   |
| 27          | DESPORTO E LAZER                    | 167.000,00    | 167.000,00    | 2.395,52     | 44.523,52     | 5.368,00     | 9.125,60     | 0,19   | 5,46   | 35.397,92    | 5.143,60     | 6.139,10     | 2.986,50   |
| 812         | DESPORTO COMUNITÁRIO                | 167.000,00    | 167.000,00    | 2.395,52     | 44.523,52     | 5.368,00     | 9.125,60     | 0,19   | 5,46   | 35.397,92    | 5.143,60     | 6.139,10     | 2.986,50   |
| 99          | RESERVA DE CONTINGENCIA             | 750.320,00    | 0,01          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       |
| 999         | RESERVA DE CONTINGENCIA             | 750.320,00    | 0,01          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       |
| Total Geral |                                     | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 1.379.444,64 | 12.337.227,76 | 2.732.384,65 | 4.849.127,55 | 100,00 | 561,28 | 7.488.100,21 | 2.634.798,23 | 4.250.784,41 | 598.343,14 |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**950370F2

**GABINETE DO PREFEITO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 2 BIMESTRE DE 2021.**

|   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021          |                    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 1.357.927,33                                       | 1.520.158,32 | 2.091.162,07 | 1.208.705,79 | 1.335.234,16 | 1.453.426,61 | 1.525.279,00 | 2.207.854,37 | 1.609.275,99 | 1.857.094,24 | 1.682.868,76 | 1.682.613,58 | 19.531.600,22            | 18.030.406,00      |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 166.204,44   | 40.069,58    | 25.726,19    | 32.791,85    | 27.262,09    | 117.947,90   | 35.259,24    | 98.174,56    | 68.589,33    | 19.546,20    | 6.956,92     | 37.531,19    | 676.059,49               | 671.800,00         |            |
| Contribuições   | 8.011,85   | 7.992,95     | 14.155,84    | 8.255,62     | 0,00         | 9.482,66     | 8.461,26     | 20.806,90    | 0,00         | 8.896,86     | 19.053,36    | 0,00         | 105.117,30               | 103.000,00         |            |
| Receita Patrimonial   | 1.981,63   | 230,49       | 2.276,21     | 154,17       | 76,44        | 103,61       | 62,80        | 208,35       | 136,33       | 125,59       | 528,97       | 888,51       | 6.773,10                 | 104.200,00         |            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Transferências Correntes  | 1.181.729,41                                       | 1.471.865,30 | 2.049.003,83 | 1.165.329,12 | 1.307.455,48 | 1.322.782,30 | 1.481.213,55 | 2.088.553,08 | 1.540.550,33 | 1.828.525,59 | 1.656.329,51 | 1.644.193,88 | 18.737.531,38            | 17.030.406,00      |            |

|   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Outras Receitas Correntes   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.175,03     | 440,15       | 3.110,14     | 282,15       | 111,48       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 6.118,95      | 121.000,00    |
| IRRF  | -53,98       | -5.150,33    | -2.609,26    | -182,80      | -5.202,47    | -2.643,96    | -2.643,96    | -3.022,09    | -2.673,91    | -2.637,79    | -2.656,76    | -2.637,79    | -32.115,10    | 0,00          |
| IRRF  | -53,98       | -5.150,33    | -2.609,26    | -182,80      | -5.202,47    | -2.643,96    | -2.643,96    | -3.022,09    | -2.673,91    | -2.637,79    | -2.656,76    | -2.637,79    | -32.115,10    | 0,00          |
| DEDUÇÕES (II)   | -160.013,38  | -135.847,91  | -142.478,04  | -152.424,27  | -136.207,62  | -166.664,17  | -207.847,72  | -227.616,67  | -247.264,29  | -260.664,70  | -233.027,53  | -223.754,33  | -2.293.810,63 | -1.747.488,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -160.013,38  | -135.847,91  | -142.478,04  | -152.424,27  | -136.207,62  | -166.664,17  | -207.847,72  | -227.616,67  | -247.264,29  | -260.664,70  | -233.027,53  | -223.754,33  | -2.293.810,63 | -1.747.488,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)  | 1.197.859,97 | 1.379.160,08 | 1.946.074,77 | 1.056.098,72 | 1.193.824,07 | 1.284.118,48 | 1.314.787,32 | 1.977.215,61 | 1.359.337,79 | 1.593.791,75 | 1.447.184,47 | 1.456.221,46 | 17.205.674,49 | 16.282.918,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)        | 1.197.859,97 | 1.379.160,08 | 1.946.074,77 | 1.056.098,72 | 1.193.824,07 | 1.284.118,48 | 1.314.787,32 | 1.977.215,61 | 1.359.337,79 | 1.593.791,75 | 1.447.184,47 | 1.456.221,46 | 17.205.674,49 | 16.282.918,00 |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**3DEC32C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO DO 2 BIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                              |                               |              |                |                     |  |   |                |            |                 |                     |                         |
|--|------------------------------|-------------------------------|--------------|----------------|---------------------|--|---|----------------|------------|-----------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                              |                               |              |                |                     |  |   |                |            | Exercício: 2021 |                     |                         |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                              |                               |              |                |                     |  |   |                |            |                 |                     |                         |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7  |                              |                               |              |                |                     |  |   |                |            |                 |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados   |                               |              |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |            |                 |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                    |                               | Pagos (c)    | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)  | Cancelados (j)  | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                         |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |              |                |                     |  |   |                |            |                 |                     |                         |
| Prefeitura Municipal de Paraú  | 64.998,79                    | 1.171.527,66                  | 1.054.607,66 | 0,00           | 181.918,79          | 430.424,28                             | 1.987.565,56                            | 532.725,13     | 499.685,78 | 0,00            | 1.918.304,06        | 2.100.222,85            |
| Total  | 64.998,79                    | 1.171.527,66                  | 1.054.607,66 | 0,00           | 181.918,79          | 430.424,28                             | 1.987.565,56                            | 532.725,13     | 499.685,78 | 0,00            | 1.918.304,06        | 2.100.222,85            |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**F37F5395

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADA DO 1 QUADRIMESTRE DE 2021**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |            |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |                          |   |
|--|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------------------|---|
| Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15                                  |  |            |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            | Exercício: 2021          |   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |            |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |                          |   |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV   |  |            |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |                          |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |            |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |                          |   |
|  | 05/2020                                | 06/2020    | 07/2020    | 08/2020    | 09/2020    | 10/2020    | 11/2020    | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021    | 03/2021    | 04/2021    | (a)                      |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 670.851,79                             | 787.769,41 | 728.748,63 | 698.392,37 | 805.771,57 | 742.031,33 | 730.903,89 | 1.292.954,06 | 831.380,87 | 652.417,76 | 739.022,54 | 670.988,78 | 9.351.233,00             | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 670.851,79                             | 787.769,41 | 728.748,63 | 698.392,37 | 805.771,57 | 742.031,33 | 730.903,89 | 1.292.954,06 | 831.380,87 | 652.417,76 | 739.022,54 | 670.988,78 | 9.351.233,00             | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 546.031,47                             | 662.297,75 | 600.997,91 | 569.905,02 | 677.365,60 | 616.031,19 | 605.157,21 | 1.059.967,41 | 710.625,60 | 589.943,47 | 604.653,27 | 512.070,45 | 7.755.046,35             | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 124.820,32                             | 125.471,66 | 127.750,72 | 128.487,35 | 128.405,97 | 126.000,14 | 125.746,68 | 232.986,65   | 120.755,27 | 62.474,29  | 134.369,27 | 158.918,33 | 1.596.186,65             | 0,00  |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00  |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00  |
| Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 42.752,96                              | 11.493,59  | 15.857,83  | 11.798,99  | 19.546,13  | 17.784,06  | 2.643,96   | 25.943,16    | 75.374,91  | 8.317,05   | 2.656,76   | 10.552,68  | 244.722,08               | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 23.673,62                              | 5.243,26   | 2.223,80   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 7.914,89   | 39.055,57                | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 19.025,36                              | 1.100,00   | 11.024,77  | 11.616,19  | 14.343,66  | 15.140,10  | 0,00       | 22.921,07    | 72.701,00  | 5.679,26   | 0,00       | 0,00       | 173.551,41               | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00  |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)  | 53,98                                  | 5.150,33   | 2.609,26   | 182,80     | 5.202,47   | 2.643,96   | 2.643,96   | 3.022,09     | 2.673,91   | 2.637,79   | 2.656,76   | 2.637,79   | 32.115,10                | 0,00  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 628.098,83                             | 776.275,82 | 712.890,80 | 686.593,38 | 786.225,44 | 724.247,27 | 728.259,93 | 1.267.010,90 | 756.005,96 | 644.100,71 | 736.365,78 | 660.436,10 | 9.106.510,92             | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL |
|---|---------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 17.205.674,49 | 52,93         |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00          |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 17.205.674,49 | 0,00          |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 9.106.510,92  | 52,93         |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 9.291.064,22  | 60,00         |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 8.826.511,01  | 57,00         |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 8.361.957,80  | 48,60         |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
 Código Identificador:4B4DE8AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL 1 QUADRIMESTRE DE 2021**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil        |  |            |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |              |                          |                             |
|--|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------------------|-----------------------------|
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15    |  |            |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |              | Exercício: 2021          |                             |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                         |  |            |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |              |                          |                             |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV       |  |            |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |              |                          |                             |
| Despesas Com Pessoal                               | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |              | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em Restos a pagar |
|  | Liquidadas                             |            |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |              |                          |                             |
|  | 05/2020                                | 06/2020    | 07/2020    | 08/2020    | 09/2020    | 10/2020    | 11/2020    | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021    | 03/2021    | 04/2021    | (a)          | não processados          |                             |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                      | 598.566,84                             | 738.383,64 | 681.657,34 | 651.019,45 | 758.398,65 | 691.658,41 | 669.094,22 | 1.221.541,22 | 777.244,41 | 604.864,76 | 691.469,53 | 623.435,78 | 8.707.334,25 | 0,00                     |                             |
| Pessoal Ativo                                      | 598.566,84                             | 738.383,64 | 681.657,34 | 651.019,45 | 758.398,65 | 691.658,41 | 669.094,22 | 1.221.541,22 | 777.244,41 | 604.864,76 | 691.469,53 | 623.435,78 | 8.707.334,25 | 0,00                     |                             |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 482.038,13                             | 620.217,75 | 561.917,91 | 530.825,02 | 638.285,60 | 573.951,19 | 551.077,21 | 1.006.486,43 | 664.448,18 | 550.592,20 | 565.301,99 | 472.719,18 | 7.217.860,79 | 0,00                     |                             |
| Obrigações Patronais                               | 116.528,71                             | 118.165,89 | 119.739,43 | 120.194,43 | 120.113,05 | 117.707,22 | 118.017,01 | 215.054,79   | 112.796,23 | 54.272,56  | 126.167,54 | 150.716,60 | 1.489.473,46 | 0,00                     |                             |
| Benefícios Previdenciários                         | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |                             |

|  |            |            |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |              |      |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------|
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 |
| Pensões  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 41.586,29  | 11.493,59  | 15.857,83  | 11.798,99  | 19.546,13  | 17.784,06  | 2.643,96   | 25.943,16    | 67.363,58  | 8.317,05   | 2.656,76   | 10.552,68  | 235.544,08   | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 23.673,62  | 5.243,26   | 2.223,80   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 7.914,89   | 39.055,57    | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 17.858,69  | 1.100,00   | 11.024,77  | 11.616,19  | 14.343,66  | 15.140,10  | 0,00       | 22.921,07    | 64.689,67  | 5.679,26   | 0,00       | 0,00       | 164.373,41   | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)  | 53,98      | 5.150,33   | 2.609,26   | 182,80     | 5.202,47   | 2.643,96   | 2.643,96   | 3.022,09     | 2.673,91   | 2.637,79   | 2.656,76   | 2.637,79   | 32.115,10    | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 556.980,55 | 726.890,05 | 665.799,51 | 639.220,46 | 738.852,52 | 673.874,35 | 666.450,26 | 1.195.598,06 | 709.880,83 | 596.547,71 | 688.812,77 | 612.883,10 | 8.471.790,17 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 17.205.674,49 | 49,24                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 17.205.674,49 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 8.471.790,17  | 49,24                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 9.291.064,22  | 54,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 8.826.511,01  | 51,30                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 8.361.957,80  | 48,60                  |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
Código Identificador:D14200BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO III - RCL**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | R\$ 1                    |                     |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------------|
|  | MAI/2020   | JUN/2020     | JUL/2020     | AGO/2020     | SET/2020     | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 2.489.947,11                                       | 3.125.669,89 | 3.626.530,37 | 2.852.841,52 | 3.148.767,33 | 3.195.249,69 | 3.176.056,67 | 4.849.713,35 | 3.618.175,94 | 3.610.858,44 | 3.354.976,20 | 3.282.242,95 | 40.331.029,46            | 32.820.000,00       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 267.627,88   | 186.734,86   | 224.139,61   | 189.982,97   | 258.434,18   | 345.462,70   | 188.601,62   | 373.437,77   | 389.804,28   | 208.561,40   | 311.501,17   | 318.812,16   | 3.263.100,60             | 3.280.000,00        |
| IPTU   | 310,77   | 676,55       | 386,71       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 32,50        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.406,53                 | 24.353,00           |
| ISS  | 264.351,85   | 167.541,31   | 217.005,29   | 178.316,00   | 182.844,56   | 341.852,33   | 184.762,72   | 369.855,50   | 389.149,28   | 187.025,04   | 250.582,06   | 303.669,81   | 3.036.955,75             | 2.899.647,00        |
| ITBI   | 69,59  | 0,00         | 1.275,00     | 8.820,00     | 1.425,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 13.059,47    | 3.540,00     | 9.705,00     | 37.894,06                | 6.000,00            |
| IRRF   | 2.799,36   | 3.474,43     | 3.629,93     | 2.696,97     | 3.211,17     | 3.550,27     | 3.825,01     | 3.549,77     | 655,00       | 7.702,59     | 4.931,61     | 4.691,17     | 44.717,28                | 140.000,00          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 96,31  | 15.042,57    | 1.842,68     | 150,00       | 70.953,45    | 60,10        | 13,89        | 0,00         | 0,00         | 774,30       | 52.447,50    | 746,18       | 142.126,98               | 210.000,00          |
| Contribuições  | 0,00   | 0,00         | 2.463,22     | 2.772,21     | 0,00         | 0,00         | 2.632,40     | 2.686,82     | 1.334,89     | 0,00         | 0,00         | 5.118,52     | 17.008,06                | 450.000,00          |
| Receita Patrimonial  | 1.563,44   | 1.332,76     | 2.431,66     | 523,65       | 338,88       | 431,52       | 424,03       | 441,33       | 424,83       | 400,91       | 1.506,96     | 2.414,15     | 12.234,12                | 50.000,00           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 1.563,44   | 1.332,76     | 2.431,66     | 523,65       | 338,88       | 431,52       | 424,03       | 441,33       | 424,83       | 400,91       | 1.506,96     | 2.414,15     | 12.234,12                | 50.000,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Transferências Correntes   | 2.214.646,22                                       | 2.877.672,85 | 3.343.383,97 | 2.640.255,85 | 2.866.915,59 | 2.848.345,39 | 2.984.398,62 | 4.246.916,93 | 3.224.634,99 | 3.400.479,74 | 3.041.968,07 | 2.858.818,31 | 36.548.436,53            | 28.470.000,00       |
| Cota Parte do FPM  | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67   | 590.511,10   | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.727.756,05             | 10.780.000,00       |
| Cota Parte do ICMS   | 1.012.467,41                                       | 1.031.260,06 | 1.208.621,30 | 1.317.619,70 | 1.594.955,46 | 1.492.077,44 | 1.472.903,99 | 1.940.265,04 | 1.613.102,73 | 1.500.077,15 | 1.634.035,79 | 1.254.529,69 | 17.071.915,76            | 8.000.000,00        |
| Cota Parte do IPVA   | 8.252,28   | 11.777,05    | 8.513,72     | 11.707,08    | 4.414,03     | 6.529,35     | 3.557,48     | 5.269,44     | 0,00         | 0,00         | 6.759,47     | 6.198,90     | 72.978,80                | 110.000,00          |
| Cota Parte do ITR  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 46,44        | 159,96       | 1.761,88     | 0,00         | 237,36       | 18,68        | 35,34        | 6,88         | 0,00         | 2.266,54                 | 23.000,00           |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Transferências da LC 61/1989   | 1.060,50   | 953,69       | 1.145,65     | 1.324,96     | 1.556,35     | 1.781,16     | 1.952,46     | 2.053,48     | 1.544,34     | 1.263,28     | 1.500,05     | 1.504,48     | 17.640,40                | 12.000,00           |
| Transferências do FUNDEB   | 265.503,19   | 271.178,55   | 278.534,15   | 287.648,76   | 278.434,75   | 336.448,57   | 403.069,37   | 432.996,42   | 368.692,95   | 498.195,52   | 365.741,44   | 488.185,63   | 4.274.629,30             | 6.600.000,00        |
| Outras Transferências Correntes  | 264.938,05   | 1.023.254,18 | 916.958,48   | 431.397,81   | 511.733,15   | 369.698,09   | 254.578,98   | 601.160,18   | 321.808,29   | 195.719,01   | 226.111,29   | 263.892,17   | 5.381.249,68             | 2.945.000,00        |
| Outras Receitas Correntes  | 6.109,57   | 59.929,42    | 54.111,91    | 19.306,84    | 23.078,68    | 1.010,08     | 0,00         | 226.230,50   | 1.976,95     | 1.416,39     | 0,00         | 97.079,81    | 490.250,15               | 570.000,00          |
| DEDUÇÕES (II)  | 336.840,92   | 316.647,96   | 354.258,19   | 384.241,76   | 415.349,48   | 428.439,68   | 465.349,98   | 567.392,20   | 506.826,70   | 541.312,99   | 490.023,01   | 421.348,04   | 5.228.030,91             | 3.749.000,00        |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb   | 336.840,92   | 316.647,96   | 354.258,19   | 384.241,76   | 415.349,48   | 428.439,68   | 465.349,98   | 567.392,20   | 506.826,70   | 541.312,99   | 490.023,01   | 421.348,04   | 5.228.030,91             | 3.749.000,00        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)  | 2.153.106,19                                       | 2.809.021,93 | 3.272.272,18 | 2.468.599,76 | 2.733.417,85 | 2.766.810,01 | 2.710.706,69 | 4.282.321,15 | 3.111.349,24 | 3.069.545,45 | 2.864.953,19 | 2.860.894,91 | 35.102.998,55            | 29.071.000,00       |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)          | 2.153.106,19                                       | 2.809.021,93 | 3.272.272,18 | 2.468.599,76 | 2.733.417,85 | 2.766.810,01 | 2.710.706,69 | 4.282.321,15 | 3.111.349,24 | 3.069.545,45 | 2.864.953,19 | 2.860.894,91 | 35.102.998,55            | 29.071.000,00       |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 2.153.106,19                                       | 2.809.021,93 | 3.272.272,18 | 2.468.599,76 | 2.733.417,85 | 2.766.810,01 | 2.710.706,69 | 4.282.321,15 | 3.111.349,24 | 3.069.545,45 | 2.864.953,19 | 2.860.894,91 | 35.102.998,55            | 29.071.000,00       |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**18A16E87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         |                         |      |
|--|--|----------------------------|-----------|----------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|-------------------------|------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO   |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         |                         |      |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL              |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         |                         |      |
| PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         |                         |      |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)              |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         |                         |      |
| PODER / ORGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                            |           |                |                         | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                            |                |           |                |                         |                         | RS 1 |
|  | Inscritos  |                            | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos                      |                            | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L = (e + k) |      |
|  | Exercícios Anteriores (a)  | Em 31 de Dezembro 2020 (b) |           |                |                         | Exercícios Anteriores (f)      | Em 31 de Dezembro 2020 (g) |                |           |                |                         |                         |      |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)      | 0,00   | 0,00                       | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    |      |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)            | 0,00   | 0,00                       | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    |      |
| TOTAL (III) = (I + II)                               | 0,00   | 0,00                       | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    |      |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

ContadorA CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**5FB26446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 13 - PARCEIRAS PUBLICAS E PRIVADAS 2º B 2021 PMP**

|  |  |      |                             |                |
|--|--|------|-----------------------------|----------------|
| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA                        |      |                             |                |
|  | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                        |      |                             |                |
|  | DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS |      |                             |                |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |      |                             |                |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                              |  |      | R\$ 1,00                    |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | SALDO TOTAL EM                               |      | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | 31 DE DEZEMBRO DO                            |      | No bimestre                 | Até o bimestre |
|  | EXERCÍCIO ANTERIOR                           |      |                             |                |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00   | 0,00 | 0,00                        |                |
| Ativos constituídos pela SPE                                     | 0,00   | 0,00 | 0,00                        |                |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00   | 0,00 | 0,00                        |                |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE           | 0,00   | 0,00 | 0,00                        |                |

|                              |      |      |      |
|------------------------------|------|------|------|
| Provisões de PPP             | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 15.378.028,72      | 15.789.546,44            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:13:54

NOTA:

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDEGABINETE DO PREFEITO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | RS 1                                  |   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------|---|
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses)<br>(a) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|  | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                       |   |
|  | MAI/2020                               | JUN/2020     | JUL/2020     | AGO/2020     | SET/2020     | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     |                                       |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)   | 1.084.656,31                           | 1.420.335,31 | 1.484.337,58 | 1.406.071,29 | 1.396.710,51 | 1.522.769,45 | 1.559.855,69 | 1.334.004,03 | 1.671.475,91 | 1.348.647,96 | 1.590.332,16 | 1.179.999,67 | 16.999.195,87                         | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 1.084.656,31                           | 1.420.335,31 | 1.484.337,58 | 1.406.071,29 | 1.396.710,51 | 1.522.769,45 | 1.559.855,69 | 1.334.004,03 | 1.671.475,91 | 1.348.647,96 | 1.590.332,16 | 1.179.999,67 | 16.999.195,87                         | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 1.073.015,94                           | 1.162.518,96 | 1.222.091,87 | 1.110.544,34 | 1.106.060,13 | 1.233.521,05 | 1.183.018,59 | 1.014.429,20 | 1.671.475,91 | 1.095.886,39 | 1.058.414,35 | 907.805,25   | 13.838.781,98                         | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 11.640,37                              | 257.816,35   | 262.245,71   | 295.526,95   | 278.932,95   | 289.248,40   | 376.837,10   | 307.812,11   | 0,00         | 252.761,57   | 531.917,81   | 272.194,42   | 3.136.933,74                          | 0,00  |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 11.717,43    | 0,00         | 0,00         | 11.762,72    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 23.480,15                             | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 11.717,43    | 11.732,85    | 11.748,27    | 22.994,91    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 30.708,98    | 88.902,44                             | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 30.708,98    | 30.708,98                             | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 11.717,43    | 11.732,85    | 11.748,27    | 22.994,91    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 58.193,46                             | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)   | 1.084.656,31                           | 1.420.335,31 | 1.484.337,58 | 1.406.071,29 | 1.384.993,08 | 1.511.036,60 | 1.548.107,42 | 1.311.009,12 | 1.671.475,91 | 1.348.647,96 | 1.590.332,16 | 1.149.290,69 | 16.910.293,43                         | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|-------|-------------|
|---|-------|-------------|

|   |               |       |
|---|---------------|-------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 26.777.204,48 |       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00          |       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    | 0,00          |       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 26.777.204,48 |       |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)  | 16.910.293,43 | 63,15 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 14.459.690,42 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                 | 13.736.705,90 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                | 13.013.721,38 | 48,60 |

|   |        |               |
|---|--------|---------------|
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL  |        |               |
| 2021  |        |               |
| 1º Quadrimestre   |        |               |
| Limite Máximo   | % TPD  | % Excedente   |
| (a)   | (b)    | (c) = (b - a) |
| 54%   | 63,15% | 9,15%         |
| Nota:   |        |               |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. |        |               |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  |        |               |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  |        |               |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64                                   |        |               |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal                       |        |               |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO III - RCL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------------|
|  | MAI/2020   | JUN/2020     | JUL/2020     | AGO/2020     | SET/2020     | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     |                          |                     |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 1.900.652,22                                       | 2.140.978,82 | 2.545.189,63 | 2.477.416,40 | 2.365.671,97 | 2.340.731,34 | 2.684.791,85 | 3.289.374,60 | 2.540.837,90 | 2.887.710,06 | 2.741.302,52 | 2.574.958,20 | 30.489.615,51            | 37.621.300,00       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 80.765,74  | 122.645,54   | 113.814,47   | 227.480,59   | 102.067,11   | 151.092,56   | 118.022,41   | 118.399,79   | 201.142,15   | 169.925,76   | 212.221,58   | 348.956,51   | 1.966.534,21             | 9.080.000,00        |
| IPTU   | 300,00   | 100,00       | 65,01        | 0,00         | 100,00       | 425,00       | 301,44       | 1.540,22     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.831,67                 | 20.000,00           |
| ISS  | 37.943,73  | 81.650,72    | 71.160,09    | 185.963,92   | 57.114,79    | 107.703,03   | 79.026,42    | 26.975,56    | 153.334,11   | 116.294,87   | 192.527,20   | 319.573,97   | 1.429.268,41             | 8.300.000,00        |
| ITBI   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 970,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 970,00                   | 50.000,00           |
| IRRF   | 42.522,01  | 40.894,82    | 42.504,37    | 41.444,49    | 44.852,32    | 42.964,53    | 38.694,55    | 50.519,87    | 47.808,04    | 53.630,89    | 19.694,38    | 29.382,54    | 494.912,81               | 400.000,00          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 0,00   | 0,00         | 85,00        | 72,18        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 38.394,14    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 38.551,32                | 310.000,00          |
| Contribuições  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 496.000,00          |
| Receita Patrimonial  | 1.700,62   | 906,67       | 674,52       | 416,92       | 513,39       | 419,21       | 145,58       | 175,62       | 194,88       | 206,87       | 675,90       | 1.021,54     | 7.051,72                 | 374.000,00          |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 1.700,62   | 906,67       | 674,52       | 416,92       | 513,39       | 419,21       | 145,58       | 175,62       | 194,88       | 206,87       | 675,90       | 1.021,54     | 7.051,72                 | 354.000,00          |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 20.000,00           |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 20.000,00           |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 20.000,00           |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 20.000,00           |
| Transferências Correntes   | 1.726.635,62                                       | 1.835.316,65 | 2.316.115,39 | 2.166.504,82 | 2.157.890,38 | 2.104.080,77 | 2.364.843,33 | 3.059.466,06 | 2.276.987,39 | 2.635.693,66 | 2.379.596,14 | 2.113.890,43 | 27.137.020,64            | 27.011.300,00       |
| Cota Parte do FPM  | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67   | 590.511,10   | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.727.756,05             | 14.900.000,00       |
| Cota Parte do ICMS   | 570.669,83   | 581.262,18   | 681.230,52   | 742.666,67   | 898.984,95   | 840.998,50   | 830.191,53   | 1.093.616,15 | 876.842,29   | 806.184,24   | 878.177,44   | 674.220,03   | 9.475.044,33             | 3.800.000,00        |
| Cota Parte do IPVA   | 6.013,23   | 9.811,40     | 10.573,82    | 6.593,97     | 4.758,97     | 6.093,38     | 4.737,86     | 6.593,62     | 6.789,21     | 27.754,40    | 2.371,97     | 7.709,30     | 99.801,13                | 50.000,00           |
| Cota Parte do ITR  | 0,00   | 0,00         | 169,41       | 0,00         | 82,90        | 4.908,64     | 106,65       | 161,76       | 220,52       | 203,29       | 0,00         | 22,66        | 5.875,83                 | 15.500,00           |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Transferências da LC 61/1989   | 359,57   | 323,36       | 388,44       | 449,25       | 527,70       | 603,96       | 662,04       | 696,29       | 523,64       | 428,34       | 508,61       | 510,12       | 5.981,32                 | 12.800,00           |
| Transferências do FUNDEB   | 242.225,32   | 247.403,06   | 254.113,73   | 262.429,23   | 254.023,06   | 306.950,56   | 367.730,46   | 395.033,61   | 336.367,96   | 454.516,42   | 333.675,22   | 447.007,81   | 3.901.476,44             | 5.150.000,00        |
| Outras Transferências Correntes  | 244.942,88   | 457.267,33   | 440.028,80   | 563.854,60   | 523.850,91   | 304.476,83   | 313.078,45   | 298.429,62   | 136.775,77   | 141.417,53   | 357.049,75   | 139.913,07   | 3.921.085,54             | 3.083.000,00        |
| Outras Receitas Correntes  | 91.550,24  | 182.109,96   | 114.585,25   | 83.014,07    | 105.201,09   | 85.138,80    | 201.780,53   | 111.333,13   | 62.513,48    | 81.883,77    | 148.808,90   | 111.089,72   | 1.379.008,94             | 600.000,00          |
| DEDUÇÕES (II)  | 247.893,40   | 226.129,13   | 249.074,47   | 268.044,11   | 276.003,23   | 298.530,61   | 336.806,82   | 398.040,70   | 360.768,67   | 407.951,87   | 337.774,17   | 305.393,85   | 3.712.411,03             | 3.735.660,00        |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb   | 247.893,40   | 226.129,13   | 249.074,47   | 268.044,11   | 276.003,23   | 298.530,61   | 336.806,82   | 398.040,70   | 360.768,67   | 407.951,87   | 337.774,17   | 305.393,85   | 3.712.411,03             | 3.735.660,00        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)  | 1.652.758,82                                       | 1.914.849,69 | 2.296.115,16 | 2.209.372,29 | 2.089.668,74 | 2.042.200,73 | 2.347.985,03 | 2.891.333,90 | 2.180.069,23 | 2.479.758,19 | 2.403.528,35 | 2.269.564,35 | 26.777.204,48            | 33.885.640,00       |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)          | 1.652.758,82                                       | 1.914.849,69 | 2.296.115,16 | 2.209.372,29 | 2.089.668,74 | 2.042.200,73 | 2.347.985,03 | 2.891.333,90 | 2.180.069,23 | 2.479.758,19 | 2.403.528,35 | 2.269.564,35 | 26.777.204,48            | 33.885.640,00       |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da             | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |

| CF) (VI)   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |  |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 1.652.758,82 | 1.914.849,69 | 2.296.115,16 | 2.209.372,29 | 2.089.668,74 | 2.042.200,73 | 2.347.985,03 | 2.891.333,90 | 2.180.069,23 | 2.479.758,19 | 2.403.528,35 | 2.269.564,35 | 26.777.204,48 | 33.885.640,00 |  |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador Crc RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**3586D038

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPESA COM PESSOAL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                  |  |              |              |            |            |              |              |              |              |            |              |              |                 |                          |   |
|--|--|--------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|-----------------|--------------------------|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  |              |              |            |            |              |              |              |              |            |              |              | Exercício: 2021 |                          |   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |              |              |            |            |              |              |              |              |            |              |              |                 |                          |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")                            |  |              |              |            |            |              |              |              |              |            |              |              |                 |                          |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |            |            |              |              |              |              |            |              |              |                 | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |              |              |            |            |              |              |              |              |            |              |              |                 |                          |   |
|  | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020    | 09/2020    | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021    | 03/2021      | 04/2021      | (a)             |                          |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 846.058,85                             | 1.005.573,24 | 2.010.228,06 | 731.587,60 | 956.553,87 | 1.674.140,35 | 1.180.632,98 | 2.279.000,84 | 1.725.093,56 | 602.860,96 | 1.895.800,54 | 1.596.841,54 | 16.504.372,39   | 7.500,00                 |   |

|  |            |              |              |            |            |              |              |              |              |            |              |              |               |          |
|--|------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|----------|
| Pessoal Ativo  | 846.058,85 | 1.005.573,24 | 2.010.228,06 | 731.587,60 | 956.553,87 | 1.674.140,35 | 1.180.632,98 | 2.279.000,84 | 1.725.093,56 | 602.860,96 | 1.895.800,54 | 1.596.841,54 | 16.504.372,39 | 7.500,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 658.229,03 | 770.452,64   | 1.997.719,26 | 676.139,09 | 733.431,30 | 1.550.523,15 | 1.005.151,43 | 1.927.425,09 | 1.722.162,44 | 512.504,09 | 1.619.030,59 | 1.417.632,66 | 14.590.400,77 | 7.500,00 |
| Obrigações Patronais   | 187.829,82 | 235.120,60   | 12.508,80    | 55.448,51  | 223.122,57 | 123.617,20   | 175.481,55   | 351.575,75   | 2.931,12     | 90.356,87  | 276.769,95   | 179.208,88   | 1.913.971,62  | 0,00     |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00     |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00     |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00     |
| Pensões  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00     |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00     |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00     |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)   | 235.158,42 | 4.115,63     | 105.335,49   | 0,00       | 3.066,01   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 697.521,85   | 299.423,06 | 101.083,31   | 157.184,70   | 1.602.888,47  | 0,00     |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00     |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 210.191,75 | 4.115,63     | 7.168,83     | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 27.145,12    | 0,00       | 9.433,57     | 36.189,29    | 294.244,19    | 0,00     |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 24.966,67  | 0,00         | 98.166,66    | 0,00       | 3.066,01   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 670.376,73   | 299.423,06 | 91.649,74    | 120.995,41   | 1.308.644,28  | 0,00     |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00     |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 610.900,43 | 1.001.457,61 | 1.904.892,57 | 731.587,60 | 953.487,86 | 1.674.140,35 | 1.180.632,98 | 2.279.000,84 | 1.027.571,71 | 303.437,90 | 1.794.717,23 | 1.439.656,84 | 14.901.483,92 | 7.500,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 22.802.498,89 | 65,38                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 22.802.498,89 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 14.908.983,92 | 65,38                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 12.313.349,40 | 54,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 11.697.681,93 | 51,30                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 11.082.014,46 | 48,60                  |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**C75D9B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |   |                      |                     |                      |              |                      |                     |                     |               |                      |                 |  |
|---|---|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|-----------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |   |                      |                     |                      |              |                      |                     |                     |               |                      | Exercício: 2021 |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                      |                     |                      |              |                      |                     |                     |               |                      |                 |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |   |                      |                     |                      |              |                      |                     |                     |               |                      |                 |  |
| Função/SubFunção  | Dotação                                   |                      | Despesa Empenhada   |                      |              |                      | Saldo c (a-b)       | Despesa Liquidada   |               |                      | Saldo e (a-d)   | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial                                   | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) | No Bimestre          |                     | Até Bimestre (d)    | %(d/total d)  |                      |                 |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>26.140.951,00</b>                      | <b>26.690.951,00</b> | <b>6.253.232,49</b> | <b>13.565.876,38</b> | <b>50,00</b> | <b>13.125.074,62</b> | <b>4.910.002,24</b> | <b>7.737.201,28</b> | <b>100,00</b> | <b>18.953.749,72</b> | <b>0,00</b>     |  |
| 01  | LEGISLATIVA                               | 1.090.420,00         | 1.090.420,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 1.090.420,00        | 0,00                | 0,00          | 1.090.420,00         | 0,00            |  |
| 031   | AÇÃO LEGISLATIVA                          | 1.090.420,00         | 1.090.420,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 1.090.420,00        | 0,00                | 0,00          | 1.090.420,00         | 0,00            |  |
| 02  | JUDICIARIA                                | 64.640,00            | 64.640,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 64.640,00           | 0,00                | 0,00          | 64.640,00            | 0,00            |  |
| 061   | AÇÃO JUDICIARIA                           | 64.640,00            | 64.640,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 64.640,00           | 0,00                | 0,00          | 64.640,00            | 0,00            |  |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO                             | 3.871.313,00         | 4.058.213,00        | 985.565,54           | 2.980.321,43 | 10,98                | 1.077.891,57        | 932.702,45          | 1.461.828,22  | 18,89                | 2.596.384,78    |  |
| 121   | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                  | 428.029,00           | 754.929,00          | 270.413,16           | 640.866,20   | 2,36                 | 114.062,80          | 174.782,58          | 257.593,56    | 3,33                 | 497.335,44      |  |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 2.944.243,00         | 2.804.243,00        | 674.490,20           | 2.064.155,65 | 7,61                 | 740.087,35          | 676.883,64          | 1.079.249,28  | 13,95                | 1.724.993,72    |  |
| 123   | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                  | 484.396,00           | 484.396,00          | 41.462,18            | 275.299,58   | 1,01                 | 209.096,42          | 81.836,23           | 124.985,38    | 1,62                 | 359.410,62      |  |
| 124   | CONTROLE INTERNO                          | 14.645,00            | 14.645,00           | -800,00              | 0,00         | 0,00                 | 14.645,00           | -800,00             | 0,00          | 0,00                 | 14.645,00       |  |
| 06  | SEGURANÇA PÚBLICA                         | 444.400,00           | 468.200,00          | 68.635,28            | 360.248,98   | 1,33                 | 107.951,02          | 125.061,05          | 150.882,79    | 1,95                 | 317.317,21      |  |
| 181   | POLICIAMENTO                              | 444.400,00           | 468.200,00          | 68.635,28            | 360.248,98   | 1,33                 | 107.951,02          | 125.061,05          | 150.882,79    | 1,95                 | 317.317,21      |  |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 907.496,00           | 842.496,00          | 210.173,41           | 304.649,58   | 1,12                 | 537.846,42          | 144.185,11          | 186.424,98    | 2,41                 | 656.071,02      |  |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 91.910,00            | 41.910,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 41.910,00           | 0,00                | 0,00          | 41.910,00            | 0,00            |  |
| 244   | ASSISTÊNCIA COMUNITARIA                   | 813.566,00           | 798.566,00          | 210.173,41           | 304.649,58   | 1,12                 | 493.916,42          | 144.185,11          | 186.424,98    | 2,41                 | 612.141,02      |  |
| 482   | HABITAÇÃO URBANA                          | 2.020,00             | 2.020,00            | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 2.020,00            | 0,00                | 0,00          | 2.020,00             | 0,00            |  |
| 10  | SAÚDE                                     | 6.829.315,00         | 7.379.315,00        | 2.530.548,01         | 4.438.005,59 | 16,36                | 2.941.309,41        | 1.409.135,32        | 2.179.365,86  | 28,17                | 5.199.949,14    |  |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 2.568.785,00         | 2.863.400,00        | 1.388.027,91         | 2.341.964,86 | 8,63                 | 521.435,14          | 615.040,94          | 1.055.250,42  | 13,64                | 1.808.149,58    |  |
| 301   | ATENÇÃO BÁSICA                            | 2.774.957,00         | 3.092.685,07        | 924.105,93           | 1.711.914,87 | 6,31                 | 1.380.770,20        | 634.807,06          | 889.964,21    | 11,50                | 2.202.720,86    |  |
| 302   | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL     | 803.203,00           | 646.603,00          | 40.121,99            | 125.151,94   | 0,46                 | 521.451,06          | 70.018,17           | 104.316,82    | 1,35                 | 542.286,18      |  |
| 303   | SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO        | 199.120,00           | 136.320,00          | 351,00               | 18.204,77    | 0,07                 | 118.115,23          | 10.339,02           | 17.853,77     | 0,23                 | 118.466,23      |  |
| 304   | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                      | 192.360,00           | 161.460,00          | 6.499,84             | 31.073,05    | 0,11                 | 130.386,95          | 16.221,03           | 23.356,78     | 0,30                 | 138.103,22      |  |
| 305   | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                 | 150.490,00           | 338.446,93          | 171.441,34           | 209.696,10   | 0,77                 | 128.750,83          | 62.709,10           | 88.623,86     | 1,15                 | 249.823,07      |  |
| 482   | HABITAÇÃO URBANA                          | 140.400,00           | 140.400,00          | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 140.400,00          | 0,00                | 0,00          | 140.400,00           | 0,00            |  |
| 11  | TRABALHO                                  | 27.775,00            | 27.775,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 27.775,00           | 0,00                | 0,00          | 27.775,00            | 0,00            |  |
| 244   | ASSISTÊNCIA COMUNITARIA                   | 27.775,00            | 27.775,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 27.775,00           | 0,00                | 0,00          | 27.775,00            | 0,00            |  |
| 12  | EDUCAÇÃO                                  | 8.138.979,00         | 8.138.979,00        | 1.756.062,44         | 4.051.987,55 | 14,93                | 4.086.991,45        | 1.569.782,09        | 2.775.847,45  | 35,88                | 5.363.131,55    |  |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 451.979,00           | 451.979,00          | 38.870,71            | 145.058,55   | 0,53                 | 306.920,45          | 39.507,06           | 65.070,35     | 0,84                 | 386.908,65      |  |
| Função/SubFunção  | Dotação                                   |                      | Despesa Empenhada   |                      |              |                      | Saldo c (a-b)       | Despesa Liquidada   |               |                      | Saldo e (a-d)   | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial                                   | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) | No Bimestre          |                     | Até Bimestre (d)    | %(d/total d)  |                      |                 |  |
| 126   | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                  | 40.400,00            | 40.400,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 40.400,00           | 0,00                | 0,00          | 40.400,00            | 0,00            |  |
| 361   | ENSINO FUNDAMENTAL                        | 5.994.207,00         | 5.939.207,00        | 1.193.086,50         | 3.119.727,11 | 11,50                | 2.819.479,89        | 1.248.714,54        | 2.295.950,10  | 29,67                | 3.643.256,90    |  |
| 362   | ENSINO MÉDIO                              | 30.300,00            | 30.300,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 30.300,00           | 0,00                | 0,00          | 30.300,00            | 0,00            |  |
| 365   | EDUCAÇÃO INFANTIL                         | 1.345.600,00         | 1.345.600,00        | 408.603,04           | 615.459,51   | 2,27                 | 730.140,49          | 217.071,74          | 325.342,60    | 4,20                 | 1.020.257,40    |  |
| 366   | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS              | 228.295,00           | 283.295,00          | 115.502,19           | 171.742,38   | 0,63                 | 111.552,62          | 64.488,75           | 89.484,40     | 1,16                 | 193.810,60      |  |
| 368   | EDUCAÇÃO BÁSICA                           | 48.198,00            | 48.198,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 48.198,00           | 0,00                | 0,00          | 48.198,00            | 0,00            |  |
| 13  | CULTURA                                   | 520.564,00           | 510.564,00          | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 510.564,00          | 0,00                | 0,00          | 510.564,00           | 0,00            |  |
| 392   | DIFUSÃO CULTURAL                          | 113.120,00           | 113.120,00          | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 113.120,00          | 0,00                | 0,00          | 113.120,00           | 0,00            |  |
| 695   | TURISMO                                   | 407.444,00           | 397.444,00          | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 397.444,00          | 0,00                | 0,00          | 397.444,00           | 0,00            |  |
| 14  | DIREITO DA CIDADANIA                      | 183.214,00           | 132.514,00          | 17.294,54            | 103.186,80   | 0,38                 | 29.327,20           | 30.399,46           | 38.486,20     | 0,50                 | 94.027,80       |  |
| 241   | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                      | 1.313,00             | 1.313,00            | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 1.313,00            | 0,00                | 0,00          | 1.313,00             | 0,00            |  |
| 422   | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 181.901,00           | 131.201,00          | 17.294,54            | 103.186,80   | 0,38                 | 28.014,20           | 30.399,46           | 38.486,20     | 0,50                 | 92.714,80       |  |
| 15  | URBANISMO                                 | 2.208.230,00         | 2.242.230,00        | 577.524,69           | 1.051.424,48 | 3,88                 | 1.190.805,52        | 635.476,29          | 795.116,73    | 10,28                | 1.447.113,27    |  |
| 451   | INFRA-ESTRUTURA URBANA                    | 975.680,00           | 997.797,25          | 216.191,22           | 370.586,89   | 1,37                 | 627.210,36          | 365.486,89          | 365.486,89    | 4,72                 | 632.310,36      |  |
| 452   | SERVIÇOS URBANOS                          | 1.203.260,00         | 1.215.142,75        | 361.333,47           | 680.837,59   | 2,51                 | 534.305,16          | 269.989,40          | 429.629,84    | 5,55                 | 785.512,91      |  |
| 605   | ABASTECIMENTO                             | 29.290,00            | 29.290,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 29.290,00           | 0,00                | 0,00          | 29.290,00            | 0,00            |  |
| 16  | HABITAÇÃO                                 | 96.455,00            | 96.455,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 96.455,00           | 0,00                | 0,00          | 96.455,00            | 0,00            |  |
| 482   | HABITAÇÃO URBANA                          | 96.455,00            | 96.455,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 96.455,00           | 0,00                | 0,00          | 96.455,00            | 0,00            |  |
| 17  | SANEAMENTO                                | 166.660,00           | 166.660,00          | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 166.660,00          | 0,00                | 0,00          | 166.660,00           | 0,00            |  |
| 512   | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                  | 133.835,00           | 133.835,00          | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 133.835,00          | 0,00                | 0,00          | 133.835,00           | 0,00            |  |
| 606   | EXTENSÃO RURAL                            | 32.825,00            | 32.825,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 32.825,00           | 0,00                | 0,00          | 32.825,00            | 0,00            |  |
| 18  | GESTÃO AMBIENTAL                          | 16.766,00            | 16.766,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 16.766,00           | 0,00                | 0,00          | 16.766,00            | 0,00            |  |
| 541   | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL       | 16.766,00            | 16.766,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 16.766,00           | 0,00                | 0,00          | 16.766,00            | 0,00            |  |
| 20  | AGRICULTURA                               | 474.720,00           | 456.720,00          | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 456.720,00          | 0,00                | 0,00          | 456.720,00           | 0,00            |  |
| 605   | ABASTECIMENTO                             | 279.790,00           | 279.790,00          | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 279.790,00          | 0,00                | 0,00          | 279.790,00           | 0,00            |  |

|                  |                         |               |                |                   |                  |              |               |                   |                  |              |               |  |
|------------------|-------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
| 606              | EXTENSÃO RURAL          | 194.930,00    | 176.930,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 176.930,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 176.930,00    | 0,00   |
| 25               | ENERGIA                 | 152.482,00    | 152.482,00     | 39.974,00         | 112.345,79       | 0,41         | 40.136,21     | 29.734,83         | 66.771,81        | 0,86         | 85.710,19     | 0,00   |
| 751              | CONSERVAÇÃO DE ENERGIA  | 152.482,00    | 152.482,00     | 39.974,00         | 112.345,79       | 0,41         | 40.136,21     | 29.734,83         | 66.771,81        | 0,86         | 85.710,19     | 0,00   |
| 26               | TRANSPORTE              | 75.750,00     | 41.750,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 41.750,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 41.750,00     | 0,00   |
| Função/SubFunção |                         | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                  |                         | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |               |  |
| 782              | TRANSPORTE RODOVIÁRIO   | 75.750,00     | 41.750,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 41.750,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 41.750,00     | 0,00   |
| 27               | DESPORTO E LAZER        | 627.281,00    | 677.281,00     | 67.454,58         | 163.706,18       | 0,60         | 513.574,82    | 33.525,64         | 82.477,24        | 1,07         | 594.803,76    | 0,00   |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL     | 167.660,00    | 227.760,00     | 67.454,58         | 163.706,18       | 0,60         | 64.053,82     | 33.525,64         | 82.477,24        | 1,07         | 145.282,76    | 0,00   |
| 812              | DESPORTO COMUNITÁRIO    | 268.721,00    | 258.621,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 258.621,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 258.621,00    | 0,00   |
| 813              | LAZER                   | 190.900,00    | 190.900,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 190.900,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 190.900,00    | 0,00   |
| 99               | RESERVA DE CONTINGENCIA | 244.491,00    | 127.491,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 127.491,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 127.491,00    | 0,00   |
| 999              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 244.491,00    | 127.491,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 127.491,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 127.491,00    | 0,00   |
| TOTAL            | (III) = (I + II)        | 26.140.951,00 | 26.690.951,00  | 6.253.232,49      | 13.565.876,38    | 100,00       | 13.125.074,62 | 4.910.002,24      | 7.737.201,28     | 100,00       | 18.953.749,72 | 0,00   |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**5016CD19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RCL**

|   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                          |                    |            |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                          |                    |            |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021 |                          |                    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                          |                    |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                          |                    |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |                 |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 1.680.194,90                                       | 2.075.321,30 | 2.539.480,51 | 2.249.857,50 | 1.688.338,99 | 1.639.245,30 | 1.866.705,20 | 3.106.943,97 | 1.795.366,56 | 2.320.509,89 | 2.226.454,35 | 1.853.575,01 | 25.041.993,48   | 23.220.633,00            |                    |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 151.727,12   | 83.526,30    | 308.466,36   | 41.688,88    | 38.507,10    | 26.776,68    | 57.019,39    | 494.765,56   | 68.423,75    | 50.857,82    | 469.187,73   | 30.740,74    | 1.821.687,43    | 501.388,00               |                    |            |
| Contribuições   | 15.576,53  | 17.365,70    | 16.482,80    | 16.167,29    | 18.691,54    | 18.994,18    | 18.693,63    | 21.496,50    | 20.079,67    | 22.021,44    | 19.201,80    | 222.819,47   | 148.442,00      |                          |                    |            |
| Receita Patrimonial   | 250,83   | 319,69       | 359,21       | 180,08       | 127,60       | 303,51       | 316,74       | 341,34       | 313,93       | 289,43       | 703,53       | 1.051,06     | 4.556,95        | 92.776,00                |                    |            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                     |                    |            |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                     |                    |            |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                     |                    |            |

|  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Transferências Correntes   | 1.512.640,42 | 1.972.637,61 | 2.214.172,14 | 2.187.733,68 | 1.629.766,75 | 1.593.170,93 | 1.702.977,12 | 2.591.200,84 | 1.704.231,46 | 2.249.282,97 | 1.734.541,65 | 1.799.096,85 | 22.891.452,42 | 22.173.764,00 |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00         | 1.472,00     | 0,00         | 4.087,57     | 1.246,00     | 0,00         | 87.698,32    | 2.587,84     | 900,92       | 0,00         | 0,00         | 3.484,56     | 101.477,21    | 304.263,00    |
| DEDUÇÕES (II)  | -168.100,86  | -144.092,70  | -153.095,39  | -164.426,52  | -151.288,00  | -106.783,36  | -134.507,12  | -246.148,16  | -240.996,56  | -294.229,29  | -220.754,33  | -215.072,30  | -2.239.494,59 | -2.238.075,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB  | -168.100,86  | -144.092,70  | -153.095,39  | -164.426,52  | -151.288,00  | -106.783,36  | -134.507,12  | -246.148,16  | -240.996,56  | -294.229,29  | -220.754,33  | -215.072,30  | -2.239.494,59 | -2.238.075,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)   | 1.512.094,04 | 1.931.228,60 | 2.386.385,12 | 2.085.430,98 | 1.537.050,99 | 1.532.461,94 | 1.732.198,08 | 2.860.795,81 | 1.554.370,00 | 2.026.280,60 | 2.005.700,02 | 1.638.502,71 | 22.802.498,89 | 20.982.558,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 1.512.094,04 | 1.931.228,60 | 2.386.385,12 | 2.085.430,98 | 1.537.050,99 | 1.532.461,94 | 1.732.198,08 | 2.860.795,81 | 1.554.370,00 | 2.026.280,60 | 2.005.700,02 | 1.638.502,71 | 22.802.498,89 | 20.982.558,00 |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**734558F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                              |                               |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
|--|------------------------------|-------------------------------|----------------|---------------------|--|---|----------------|------------|----------------|---------------------|-----------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                              |                               |                |                     |  |   |                |            |                |                     | Exercício: 2021 |                         |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                              |                               |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                              |                               |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados   |                               |                |                     |  | Restos a Pagar Não Processados          |                |            |                |                     |                 | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                    | Pagos (c)                     | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)  | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                 |                         |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
| Prefeitura de Pedro Avelino  | 185.778,87                   | 1.362.360,69                  | 897.972,29     | 97.173,74           | 552.993,53                             | 233.961,38                              | 725.836,73     | 318.797,83 | 286.061,56     | 0,00                | 673.736,55      | 1.226.730,08            |
| Total  | 185.778,87                   | 1.362.360,69                  | 897.972,29     | 97.173,74           | 552.993,53                             | 233.961,38                              | 725.836,73     | 318.797,83 | 286.061,56     | 0,00                | 673.736,55      | 1.226.730,08            |

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**8D17BFF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
RESTOS A PAGAR**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                      |                                    |                                     |              |                   |                                     |                                    |                                     |                   |              |                   |                                     |                                     |
|--|------------------------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO               |                                    |                                     |              |                   |                                     |                                    |                                     |                   |              |                   |                                     |                                     |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                         |                                    |                                     |              |                   |                                     |                                    |                                     |                   |              |                   |                                     |                                     |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril |                                    |                                     |              |                   |                                     |                                    |                                     |                   |              |                   |                                     |                                     |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)                          |                                    |                                     |              |                   |                                     |                                    |                                     |                   |              |                   |                                     |                                     |
| PODER/ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS         |                                     |              |                   |                                     | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS     |                                     |                   |              |                   |                                     | Em Reais                            |
|  | Inscritos                          |                                     | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>(a)<br><br>(e)=(a+b)-(c+d) | Inscritos                          |                                     | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>(b)<br><br>(k)=(f+g)-(i+j) | Saldo<br><br>Total<br><br>(L)=(e+k) |
|  | Em<br>Exercícios<br>Anteriores (a) | Em 31 de<br>dezembro de<br>2020 (b) |              |                   |                                     | Em<br>Exercícios<br>Anteriores (f) | Em 31 de<br>dezembro de<br>2020 (g) |                   |              |                   |                                     |                                     |
|  |                                    |                                     |              |                   |                                     |                                    |                                     |                   |              |                   |                                     |                                     |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                  | 0,00                               | 1.009,00                            | 1.009,00     | 0,00              | 0,00                                | 236.587,56                         | 568.284,51                          | 290.380,85        | 242.276,34   | 0,00              | 562.595,73                          | 562.595,73                          |
| EXECUTIVO  |                                    |                                     |              |                   |                                     |                                    |                                     |                   |              |                   |                                     |                                     |
| Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes                        | 0,00                               | 1.009,00                            | 1.009,00     | 0,00              | 0,00                                | 0,00                               | 509.351,59                          | 141.938,24        | 141.938,24   | 0,00              | 367.413,35                          | 367.413,35                          |
| Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes                         | 0,00                               | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                                | 236.587,56                         | 10.732,92                           | 100.242,61        | 52.138,10    | 0,00              | 195.182,38                          | 195.182,38                          |
| Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes            | 0,00                               | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                                | 0,00                               | 48.200,00                           | 48.200,00         | 48.200,00    | 0,00              | 0,00                                | 0,00                                |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                        | 0,00                               | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                                | 0,00                                |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                                    | 0,00                               | 1.009,00                            | 1.009,00     | 0,00              | 0,00                                | 236.587,56                         | 568.284,51                          | 290.380,85        | 242.276,34   | 0,00              | 562.595,73                          | 562.595,73                          |

FONTE: Sistema e-Pública (1368-7105-090). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 16:22.

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretário de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**CC5EDC66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Exercício: 2021 -               |   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------------------------|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15                 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                 |   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                 |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                 |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                 |   |
|  | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      |               |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 3.866.184,21                           | 4.099.112,54 | 4.366.399,94 | 3.942.806,24 | 3.903.672,39 | 3.759.369,00 | 3.708.543,79 | 5.830.573,86 | 3.110.801,15 | 4.001.905,57 | 4.059.078,44 | 3.902.134,62 | 48.550.581,75 | 0,00                            |   |
| Pessoal Ativo  | 3.864.094,21                           | 4.097.022,54 | 4.362.219,94 | 3.940.716,24 | 3.901.582,39 | 3.757.279,00 | 3.705.408,79 | 5.828.483,86 | 3.108.601,15 | 3.999.705,57 | 4.056.878,44 | 3.899.934,62 | 48.521.926,75 | 0,00                            |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 3.274.967,69                           | 3.495.503,76 | 3.840.283,87 | 3.385.829,17 | 3.349.353,48 | 3.217.916,33 | 3.152.618,07 | 4.279.512,38 | 3.108.325,65 | 3.415.344,69 | 3.275.609,92 | 3.454.999,42 | 41.250.264,43 | 0,00                            |   |
| Obrigações Patronais   | 589.126,52                             | 601.518,78   | 521.936,07   | 554.887,07   | 552.228,91   | 539.362,67   | 552.790,72   | 1.548.971,48 | 275,50       | 584.360,88   | 781.268,52   | 444.935,20   | 7.271.662,32  | 0,00                            |   |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 2.090,00                               | 2.090,00     | 4.180,00     | 2.090,00     | 2.090,00     | 2.090,00     | 3.135,00     | 2.090,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 28.655,00     | 0,00                            |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Pensões  | 2.090,00                               | 2.090,00     | 4.180,00     | 2.090,00     | 2.090,00     | 2.090,00     | 3.135,00     | 2.090,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 28.655,00     | 0,00                            |   |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 977.729,16                             | 191.596,43   | 121.440,00   | 34,72        | 0,00         | 17,45        | 0,00         | 0,00         | 493.414,55   | 187.994,79   | 76.798,25    | 75.810,47    | 2.124.835,82  | 0,00                            |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.988,00     | 0,00         | 0,00         | 5.988,00      | 0,00                            |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 977.729,16                             | 191.596,43   | 121.440,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 71.596,43    | 91.546,41    | 76.798,25    | 75.810,47    | 1.606.517,15  | 0,00                            |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 34,72        | 0,00         | 17,45        | 0,00         | 0,00         | 421.818,12   | 90.460,38    | 0,00         | 0,00         | 512.330,67    | 0,00                            |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |

|   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |   |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------|---|
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 2.888.455,05                           | 3.907.516,11 | 4.244.959,94 | 3.942.771,52 | 3.903.672,39 | 3.759.351,55 | 3.708.543,79 | 5.830.573,86 | 2.617.386,60 | 3.813.910,78 | 3.982.280,19 | 3.826.324,15 | 46.425.745,93                   | 0,00  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Valor                           | % Sobre a RCL Ajustada                      |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 97.575.321,26                   | 47,58                                       |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                            | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                            | 0,00  |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 97.575.321,26                   | 0,00  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 46.425.745,93                   | 47,58                                       |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 52.690.673,48                   | 54,00                                       |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 50.056.139,81                   | 51,30                                       |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 47.421.606,13                   | 48,60                                       |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|   | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |   |
|   | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      |                                 |   |
| Usuário   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |   |
| Usuário   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |   |

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**EE05E7F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

|   |                  |                         |                     |                  |                        |   |  |  |  |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|---|--|--|--|
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>   |                  |                         |                     |                  |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |
| <b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>   |                  |                         |                     |                  |                        | <b>Exercício: 2021</b>                      |  |  |  |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1   |                  |                         |                     |                  |                        |   |  |  |  |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |   |  |  |  |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |   |  |  |  |
| 1 Receitas Correntes  | 94.992.911,00    | 94.992.915,00           | 14.502.806,87       | 29.133.220,74    | 65.859.694,26          |   |  |  |  |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 4.606.590,00     | 4.606.590,00            | 1.940.133,14        | 3.118.246,69     | 1.488.343,31           |   |  |  |  |
| 1.1.1 Impostos  | 4.207.000,00     | 4.207.000,00            | 1.752.872,03        | 2.822.114,30     | 1.384.885,70           |   |  |  |  |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 1.450.000,00     | 1.450.000,00            | 314.664,31          | 611.050,59       | 838.949,41             |   |  |  |  |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 1.450.000,00     | 1.450.000,00            | 314.664,31          | 611.050,59       | 838.949,41             |   |  |  |  |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 1.400.000,00     | 1.400.000,00            | 305.662,18          | 596.299,12       | 803.700,88             |   |  |  |  |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 1.400.000,00     | 1.400.000,00            | 305.662,18          | 596.299,12       | 803.700,88             |   |  |  |  |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                      | 1.400.000,00     | 1.400.000,00            | 305.662,18          | 596.299,12       | 803.700,88             |   |  |  |  |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos   | 50.000,00        | 50.000,00               | 9.002,13            | 14.751,47        | 35.248,53              |   |  |  |  |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                 | 50.000,00        | 50.000,00               | 9.002,13            | 14.751,47        | 35.248,53              |   |  |  |  |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 2.757.000,00     | 2.757.000,00            | 1.438.207,72        | 2.211.063,71     | 545.936,29             |   |  |  |  |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 1.455.000,00     | 1.455.000,00            | 933.797,12          | 1.192.070,32     | 262.929,68             |   |  |  |  |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 1.095.000,00     | 1.095.000,00            | 836.702,33          | 1.046.791,91     | 48.208,09              |   |  |  |  |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                     | 780.000,00       | 780.000,00              | 713.125,32          | 852.171,27       | -72.171,27             |   |  |  |  |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                        | 10.000,00        | 10.000,00               | 6.121,76            | 11.380,21        | -1.380,21              |   |  |  |  |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                  | 305.000,00       | 305.000,00              | 117.455,25          | 183.240,43       | 121.759,57             |   |  |  |  |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                  | 360.000,00       | 360.000,00              | 97.094,79           | 145.278,41       | 214.721,59             |   |  |  |  |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal    | 350.000,00       | 350.000,00              | 97.094,79           | 145.278,41       | 204.721,59             |   |  |  |  |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00             | 10.000,00              |   |  |  |  |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 1.302.000,00     | 1.302.000,00            | 504.410,60          | 1.018.993,39     | 283.006,61             |   |  |  |  |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 1.302.000,00     | 1.302.000,00            | 504.410,60          | 1.018.993,39     | 283.006,61             |   |  |  |  |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 1.298.000,00     | 1.298.000,00            | 504.410,60          | 1.018.837,07     | 279.162,93             |   |  |  |  |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                     | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 156,32           | 1.843,68               |   |  |  |  |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |   |  |  |  |
| 1.1.2 Taxas   | 399.590,00       | 399.590,00              | 187.261,11          | 296.132,39       | 103.457,61             |   |  |  |  |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 265.190,00       | 265.190,00              | 5.155,77            | 5.155,77         | 260.034,23             |   |  |  |  |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 265.190,00       | 265.190,00              | 5.155,77            | 5.155,77         | 260.034,23             |   |  |  |  |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 265.190,00       | 265.190,00              | 5.155,77            | 5.155,77         | 260.034,23             |   |  |  |  |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   | 265.190,00       | 265.190,00              | 5.155,77            | 5.155,77         | 260.034,23             |   |  |  |  |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço  | 160.000,00       | 160.000,00              | 0,00                | 0,00             | 160.000,00             |   |  |  |  |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação  | 71.540,00        | 71.540,00               | 0,00                | 0,00             | 71.540,00              |   |  |  |  |
| 1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais   | 150,00           | 150,00                  | 0,00                | 0,00             | 150,00                 |   |  |  |  |

|   |               |               |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte  | 26.000,00     | 26.000,00     | 0,00          | 0,00          | 26.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.11 Taxa Licença para Feira Livre   | 1.800,00      | 1.800,00      | 1.302,77      | 1.302,77      | 497,23        |
| 1.1.2.1.01.1.1.12 Taxa de Abate de Animais  | 5.700,00      | 5.700,00      | 3.853,00      | 3.853,00      | 1.847,00      |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços  | 77.320,00     | 77.320,00     | 90.763,63     | 146.929,73    | -69.609,73    |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços   | 77.320,00     | 77.320,00     | 90.763,63     | 146.929,73    | -69.609,73    |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços   | 77.320,00     | 77.320,00     | 90.763,63     | 146.929,73    | -69.609,73    |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal   | 77.320,00     | 77.320,00     | 90.763,63     | 146.929,73    | -69.609,73    |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério   | 1.320,00      | 1.320,00      | 0,00          | 0,00          | 1.320,00      |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública   | 76.000,00     | 76.000,00     | 90.763,63     | 146.929,73    | -70.929,73    |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 57.080,00     | 57.080,00     | 91.341,71     | 144.046,89    | -86.966,89    |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 17.080,00     | 17.080,00     | 5.313,46      | 5.313,46      | 11.766,54     |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária   | 17.080,00     | 17.080,00     | 5.313,46      | 5.313,46      | 11.766,54     |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal   | 17.080,00     | 17.080,00     | 5.313,46      | 5.313,46      | 11.766,54     |
| 1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras  | 40.000,00     | 40.000,00     | 86.028,25     | 138.733,43    | -98.733,43    |
| 1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal  | 40.000,00     | 40.000,00     | 86.028,25     | 138.733,43    | -98.733,43    |
| 1.2 Contribuições   | 1.910.000,00  | 1.910.000,00  | 324.315,29    | 661.197,95    | 1.248.802,05  |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 1.910.000,00  | 1.910.000,00  | 324.315,29    | 661.197,95    | 1.248.802,05  |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 1.910.000,00  | 1.910.000,00  | 324.315,29    | 661.197,95    | 1.248.802,05  |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                           | 1.910.000,00  | 1.910.000,00  | 324.315,29    | 661.197,95    | 1.248.802,05  |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 93.650,00     | 93.650,00     | 27.667,50     | 37.149,50     | 56.500,50     |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 9.800,00      | 9.800,00      | 998,08        | 2.347,86      | 7.452,14      |
| 1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00          | 0,00          | 5.000,00      |
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00          | 0,00          | 5.000,00      |
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00          | 0,00          | 5.000,00      |
| 1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos                 | 4.800,00      | 4.800,00      | 998,08        | 2.347,86      | 2.452,14      |
| 1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos               | 4.800,00      | 4.800,00      | 998,08        | 2.347,86      | 2.452,14      |
| 1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 4.800,00      | 4.800,00      | 998,08        | 2.347,86      | 2.452,14      |
| 1.3.2 Valores Mobiliários   | 82.850,00     | 82.850,00     | 26.669,42     | 34.801,64     | 48.048,36     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias  | 81.850,00     | 81.850,00     | 26.669,42     | 34.801,64     | 47.048,36     |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários   | 81.850,00     | 81.850,00     | 26.669,42     | 34.801,64     | 47.048,36     |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 81.850,00     | 81.850,00     | 26.669,42     | 34.801,64     | 47.048,36     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                                    | 9.600,00      | 9.600,00      | 8.166,30      | 8.899,49      | 700,51        |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00          | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB   | 1.500,00      | 1.500,00      | 857,56        | 1.046,53      | 453,47        |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE   | 3.600,00      | 3.600,00      | 364,50        | 533,25        | 3.066,75      |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE  | 6.200,00      | 6.200,00      | 9.163,31      | 11.644,64     | -5.444,64     |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS   | 2.200,00      | 2.200,00      | 625,18        | 748,00        | 1.452,00      |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE   | 50,00         | 50,00         | 0,00          | 0,00          | 50,00         |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP  | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00          | 0,00          | 15.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO   | 30.000,00     | 30.000,00     | 7.235,19      | 11.541,75     | 18.458,25     |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS   | 11.700,00     | 11.700,00     | 257,38        | 387,98        | 11.312,02     |
| 1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.6 Receita de Serviços   | 7.480.000,00  | 7.480.000,00  | 1.107.734,66  | 2.116.045,45  | 5.363.954,55  |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 7.480.000,00  | 7.480.000,00  | 1.107.734,66  | 2.116.045,45  | 5.363.954,55  |
| 1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 7.480.000,00  | 7.480.000,00  | 1.107.734,66  | 2.116.045,45  | 5.363.954,55  |
| 1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 7.480.000,00  | 7.480.000,00  | 1.107.734,66  | 2.116.045,45  | 5.363.954,55  |
| 1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | 7.480.000,00  | 7.480.000,00  | 1.107.734,66  | 2.116.045,45  | 5.363.954,55  |
| 1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 7.480.000,00  | 7.480.000,00  | 1.107.734,66  | 2.116.045,45  | 5.363.954,55  |
| 1.7 Transferências Correntes  | 80.671.221,00 | 80.671.225,00 | 11.070.290,58 | 23.129.770,81 | 57.541.454,19 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 56.446.600,00 | 56.446.604,00 | 7.424.587,70  | 15.100.758,60 | 41.345.845,40 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 56.446.600,00 | 56.446.604,00 | 7.424.587,70  | 15.100.758,60 | 41.345.845,40 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União   | 27.798.800,00 | 27.798.800,00 | 3.965.764,10  | 9.065.009,34  | 18.733.790,66 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                     | 27.120.000,00 | 27.120.000,00 | 3.965.569,48  | 9.064.747,42  | 18.055.252,58 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                   | 27.120.000,00 | 27.120.000,00 | 3.965.569,48  | 9.064.747,42  | 18.055.252,58 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                | 33.900.000,00 | 33.900.000,00 | 4.956.961,81  | 11.330.934,15 | 22.569.065,85 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB               | -6.780.000,00 | -6.780.000,00 | -991.392,33   | -2.266.186,73 | -4.513.813,27 |

|  |               |               |              |              |               |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 339.000,00    | 339.000,00    | 0,00         | 0,00         | 339.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 339.000,00    | 339.000,00    | 0,00         | 0,00         | 339.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 339.000,00    | 339.000,00    | 0,00         | 0,00         | 339.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 339.000,00    | 339.000,00    | 0,00         | 0,00         | 339.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 339.000,00    | 339.000,00    | 0,00         | 0,00         | 339.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 339.000,00    | 339.000,00    | 0,00         | 0,00         | 339.000,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 800,00        | 800,00        | 194,62       | 261,92       | 538,08        |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 800,00        | 800,00        | 194,62       | 261,92       | 538,08        |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 1.000,00      | 1.000,00      | 243,26       | 327,37       | 672,63        |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -200,00       | -200,00       | -48,64       | -65,45       | -134,55       |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 464.500,00    | 464.500,00    | 117.637,58   | 206.389,30   | 258.110,70    |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 2.500,00      | 2.500,00      | 0,00         | 0,00         | 2.500,00      |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 2.500,00      | 2.500,00      | 0,00         | 0,00         | 2.500,00      |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 9.129,97     | -8.129,97     |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                       | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 9.129,97     | -8.129,97     |
| 1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP  | 460.000,00    | 460.000,00    | 117.637,58   | 197.259,33   | 262.740,67    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal  | 460.000,00    | 460.000,00    | 117.637,58   | 197.259,33   | 262.740,67    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 21.457.000,00 | 21.457.000,00 | 1.995.379,00 | 4.297.398,30 | 17.159.601,70 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 3.605.000,00  | 3.605.000,00  | 251.100,00   | 490.050,00   | 3.114.950,00  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 3.605.000,00  | 3.605.000,00  | 251.100,00   | 490.050,00   | 3.114.950,00  |
| 1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF  | 1.077.000,00  | 1.077.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.077.000,00  |
| 1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB   | 363.000,00    | 363.000,00    | 0,00         | 0,00         | 363.000,00    |
| 1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS  | 1.475.000,00  | 1.475.000,00  | 251.100,00   | 490.050,00   | 984.950,00    |
| 1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ                                 | 690.000,00    | 690.000,00    | 0,00         | 0,00         | 690.000,00    |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  | 16.600.000,00 | 16.600.000,00 | 1.302.346,51 | 2.656.564,15 | 13.943.435,85 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 16.600.000,00 | 16.600.000,00 | 1.302.346,51 | 2.656.564,15 | 13.943.435,85 |
| 1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS                               | 16.600.000,00 | 16.600.000,00 | 1.302.346,51 | 2.656.564,15 | 13.943.435,85 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde  | 485.000,00    | 485.000,00    | 86.549,62    | 176.913,90   | 308.086,10    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 485.000,00    | 485.000,00    | 86.549,62    | 176.913,90   | 308.086,10    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 140.000,00    | 140.000,00    | 86.549,62    | 176.913,90   | -36.913,90    |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  | 345.000,00    | 345.000,00    | 0,00         | 0,00         | 345.000,00    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica   | 255.000,00    | 255.000,00    | 54.948,48    | 113.963,55   | 141.036,45    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 255.000,00    | 255.000,00    | 54.948,48    | 113.963,55   | 141.036,45    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 255.000,00    | 255.000,00    | 54.948,48    | 113.963,55   | 141.036,45    |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS  | 12.000,00     | 12.000,00     | 0,00         | 0,00         | 12.000,00     |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 12.000,00     | 12.000,00     | 0,00         | 0,00         | 12.000,00     |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 12.000,00     | 12.000,00     | 0,00         | 0,00         | 12.000,00     |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 500.000,00    | 500.000,00    | 300.434,39   | 859.906,70   | -359.906,70   |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                | 500.000,00    | 500.000,00    | 300.434,39   | 859.906,70   | -359.906,70   |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | 1.149.300,00  | 1.149.300,00  | 188.733,64   | 354.215,57   | 795.084,43    |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 505.000,00    | 505.000,00    | 64.896,92    | 148.188,85   | 356.811,15    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 505.000,00    | 505.000,00    | 64.896,92    | 148.188,85   | 356.811,15    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 533.300,00    | 533.300,00    | 82.190,00    | 164.380,00   | 368.920,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                                    | 533.300,00    | 533.300,00    | 82.190,00    | 164.380,00   | 368.920,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE                                    | 165.000,00    | 165.000,00    | 29.874,40    | 59.748,80    | 105.251,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA                                | 40.000,00     | 40.000,00     | 18.550,00    | 37.100,00    | 2.900,00      |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL                               | 220.000,00    | 220.000,00    | 32.500,40    | 65.000,80    | 154.999,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE                                       | 1.000,00      | 1.000,00      | 318,00       | 636,00       | 364,00        |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO                             | 106.000,00    | 106.000,00    | 0,00         | 0,00         | 106.000,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA                                       | 1.300,00      | 1.300,00      | 947,20       | 1.894,40     | -594,40       |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE                                      | 101.000,00    | 101.000,00    | 41.646,72    | 41.646,72    | 59.353,28     |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal                        | 101.000,00    | 101.000,00    | 41.646,72    | 41.646,72    | 59.353,28     |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL                      | 50.000,00     | 50.000,00     | 41.646,72    | 41.646,72    | 8.353,28      |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL                   | 51.000,00     | 51.000,00     | 0,00         | 0,00         | 51.000,00     |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 0,00          | 0,00          | 2.392,38     | 4.784,76     | -4.784,76     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 0,00          | 0,00          | 2.392,38     | 4.784,76     | -4.784,76     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 0,00          | 0,00          | 2.392,38     | 4.784,76     | -4.784,76     |

|  |               |               |              |              |               |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 0,00          | 0,00          | 2.392,38     | 4.784,76     | -4.784,76     |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB   | 0,00          | 4,00          | 791.153,29   | 791.153,29   | -791.149,29   |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00          | 4,00          | 791.153,29   | 791.153,29   | -791.149,29   |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de   | 0,00          | 2,00          | 269.096,74   | 269.096,74   | -269.094,74   |
| Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal  |               |               |              |              |               |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00          | 1,00          | 522.056,55   | 522.056,55   | -522.055,55   |
| 1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00          | 1,00          | 0,00         | 0,00         | 1,00          |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 1.700.000,00  | 1.700.000,00  | 284.683,85   | 284.683,85   | 1.415.316,15  |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 500.000,00    | 500.000,00    | 284.683,85   | 284.683,85   | 215.316,15    |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 500.000,00    | 500.000,00    | 284.683,85   | 284.683,85   | 215.316,15    |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.000.000,00  |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.000.000,00  |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 1.077.000,00  | 1.077.000,00  | 78.843,86    | 97.124,19    | 979.875,81    |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 1.077.000,00  | 1.077.000,00  | 78.843,86    | 97.124,19    | 979.875,81    |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 1.077.000,00  | 1.077.000,00  | 78.843,86    | 97.124,19    | 979.875,81    |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 110.000,00    | 110.000,00    | 0,00         | 0,00         | 110.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 230.000,00    | 230.000,00    | 17.409,84    | 35.690,17    | 194.309,83    |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 105.000,00    | 105.000,00    | 0,00         | 0,00         | 105.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 250.000,00    | 250.000,00    | 0,00         | 0,00         | 250.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE  | 17.000,00     | 17.000,00     | 0,00         | 0,00         | 17.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade  | 13.000,00     | 13.000,00     | 0,00         | 0,00         | 13.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 300.000,00    | 300.000,00    | 61.434,02    | 61.434,02    | 238.565,98    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 2.800.000,00  | 2.800.000,00  | 0,00         | 0,00         | 2.800.000,00  |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 2.800.000,00  | 2.800.000,00  | 0,00         | 0,00         | 2.800.000,00  |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 2.800.000,00  | 2.800.000,00  | 0,00         | 0,00         | 2.800.000,00  |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 6.216.621,00  | 6.216.621,00  | 1.100.321,42 | 2.156.204,50 | 4.060.416,50  |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 6.216.621,00  | 6.216.621,00  | 1.100.321,42 | 2.156.204,50 | 4.060.416,50  |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 5.866.621,00  | 5.866.621,00  | 1.100.321,42 | 2.156.204,50 | 3.710.416,50  |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 4.616.800,00  | 4.616.800,00  | 843.294,98   | 1.750.469,84 | 2.866.330,16  |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 4.616.800,00  | 4.616.800,00  | 843.294,98   | 1.750.469,84 | 2.866.330,16  |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 5.771.000,00  | 5.771.000,00  | 1.054.118,69 | 2.188.087,24 | 3.582.912,76  |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -1.154.200,00 | -1.154.200,00 | -210.823,71  | -437.617,40  | -716.582,60   |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 1.206.400,00  | 1.206.400,00  | 252.298,51   | 395.453,05   | 810.946,95    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 1.206.400,00  | 1.206.400,00  | 252.298,51   | 395.453,05   | 810.946,95    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 1.508.000,00  | 1.508.000,00  | 252.298,51   | 395.453,05   | 1.112.546,95  |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -301.600,00   | -301.600,00   | 0,00         | 0,00         | -301.600,00   |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 3.421,00      | 3.421,00      | 954,04       | 1.845,57     | 1.575,43      |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 3.421,00      | 3.421,00      | 954,04       | 1.845,57     | 1.575,43      |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 4.276,00      | 4.276,00      | 954,04       | 1.845,57     | 2.430,43      |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -855,00       | -855,00       | 0,00         | 0,00         | -855,00       |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 40.000,00     | 40.000,00     | 3.773,89     | 8.436,04     | 31.563,96     |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 40.000,00     | 40.000,00     | 3.773,89     | 8.436,04     | 31.563,96     |
| 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades  | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades  | 45.000,00     | 45.000,00     | 0,00         | 0,00         | 45.000,00     |
| 1.7.3.8 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios   | 45.000,00     | 45.000,00     | 0,00         | 0,00         | 45.000,00     |
| 1.7.3.8.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos  | 45.000,00     | 45.000,00     | 0,00         | 0,00         | 45.000,00     |
| 1.7.3.8.02.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos  | 45.000,00     | 45.000,00     | 0,00         | 0,00         | 45.000,00     |
| 1.7.3.8.02.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal  | 45.000,00     | 45.000,00     | 0,00         | 0,00         | 45.000,00     |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas   | 17.963.000,00 | 17.963.000,00 | 2.545.381,46 | 5.872.807,71 | 12.090.192,29 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 17.963.000,00 | 17.963.000,00 | 2.545.381,46 | 5.872.807,71 | 12.090.192,29 |

|   |               |               |              |              |               |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 17.963.000,00 | 17.963.000,00 | 2.545.381,46 | 5.872.807,71 | 12.090.192,29 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 17.963.000,00 | 17.963.000,00 | 2.545.381,46 | 5.872.807,71 | 12.090.192,29 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 17.963.000,00 | 17.963.000,00 | 2.545.381,46 | 5.872.807,71 | 12.090.192,29 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 231.450,00    | 231.450,00    | 32.665,70    | 70.810,34    | 160.639,66    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 26.000,00     | 26.000,00     | 17.070,52    | 33.324,32    | -7.324,32     |
| 1.9.2.2 Restituições  | 26.000,00     | 26.000,00     | 17.070,52    | 33.324,32    | -7.324,32     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 26.000,00     | 26.000,00     | 17.070,52    | 33.324,32    | -7.324,32     |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 26.000,00     | 26.000,00     | 17.070,52    | 33.324,32    | -7.324,32     |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 26.000,00     | 26.000,00     | 17.070,52    | 33.324,32    | -7.324,32     |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 205.450,00    | 205.450,00    | 15.595,18    | 37.486,02    | 167.963,98    |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas  | 205.450,00    | 205.450,00    | 15.595,18    | 37.486,02    | 167.963,98    |
| 1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias  | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00         | 0,00         | 80.000,00     |
| 1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal  | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00         | 0,00         | 80.000,00     |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras  | 125.450,00    | 125.450,00    | 15.595,18    | 37.486,02    | 87.963,98     |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal  | 125.450,00    | 125.450,00    | 15.595,18    | 37.486,02    | 87.963,98     |
| 2 Receitas de Capital   | 11.988.089,00 | 11.988.089,00 | 418.228,71   | 434.996,35   | 11.553.092,65 |
| 2.1 Operações de Crédito  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.2 Alienação de Bens   | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         | 150.000,00    |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4 Transferências de Capital   | 11.778.089,00 | 11.778.089,00 | 418.228,71   | 434.996,35   | 11.343.092,65 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 10.213.089,00 | 10.213.089,00 | 35.312,50    | 35.312,50    | 10.177.776,50 |
| 2.4.1.8 Transferências da União – Específicas de Estados, DF e Municípios   | 10.213.089,00 | 10.213.089,00 | 35.312,50    | 35.312,50    | 10.177.776,50 |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 9.863.089,00  | 9.863.089,00  | 35.312,50    | 35.312,50    | 9.827.776,50  |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 500.000,00    | 500.000,00    | 35.312,50    | 35.312,50    | 464.687,50    |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 500.000,00    | 500.000,00    | 35.312,50    | 35.312,50    | 464.687,50    |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 8.763.089,00  | 8.763.089,00  | 0,00         | 0,00         | 8.763.089,00  |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 8.763.089,00  | 8.763.089,00  | 0,00         | 0,00         | 8.763.089,00  |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.555.000,00  | 1.555.000,00  | 382.916,21   | 399.683,85   | 1.155.316,15  |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 1.555.000,00  | 1.555.000,00  | 382.916,21   | 399.683,85   | 1.155.316,15  |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.555.000,00  | 1.555.000,00  | 382.916,21   | 399.683,85   | 1.155.316,15  |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 555.000,00    | 555.000,00    | 0,00         | 0,00         | 555.000,00    |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 555.000,00    | 555.000,00    | 0,00         | 0,00         | 555.000,00    |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |

|  |                       |                       |                      |                      |                      |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente                               | 100.000,00            | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal                 | 100.000,00            | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte               | 100.000,00            | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 100.000,00            | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados   | 500.000,00            | 500.000,00            | 382.916,21           | 399.683,85           | 100.316,15           |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal   | 500.000,00            | 500.000,00            | 382.916,21           | 399.683,85           | 100.316,15           |
| 2.4.4 Transferências de Instituições Privadas  | 10.000,00             | 10.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            |
| 2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios                                  | 10.000,00             | 10.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            |
| 2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas  | 10.000,00             | 10.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            |
| 2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas   | 10.000,00             | 10.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            |
| 2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal                                     | 10.000,00             | 10.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            |
| 2.9 Outras Receitas de Capital   | 10.000,00             | 10.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital   | 10.000,00             | 10.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            |
| 2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital   | 10.000,00             | 10.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            |
| 2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal   | 10.000,00             | 10.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            |
| <b>Total Receitas</b>  | <b>106.981.000,00</b> | <b>106.981.004,00</b> | <b>14.921.035,58</b> | <b>29.568.217,09</b> | <b>77.412.786,91</b> |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 106.961.000,00      | 0,00                | 106.961.000,00         | 8.633.157,54        | 70.967.771,10    | 35.993.228,90   | 15.309.349,46       | 26.093.679,88    | 80.867.320,12   | 25.624.748,20                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 88.968.410,00       | 0,00                | 88.968.410,00          | 8.522.345,34        | 67.764.287,00    | 21.204.123,00   | 14.689.130,55       | 25.230.323,44    | 63.738.086,56   | 25.093.622,61                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 54.637.750,00       | 0,00                | 54.637.750,00          | 986.303,76          | 47.741.371,49    | 6.896.378,51    | 8.333.952,03        | 15.833.333,67    | 38.804.416,33   | 15.830.550,81                   | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 54.637.750,00       | 0,00                | 54.637.750,00          | 986.303,76          | 47.741.371,49    | 6.896.378,51    | 8.333.952,03        | 15.833.333,67    | 38.804.416,33   | 15.830.550,81                   | 0,00                               |
| 319003 PENSÕES   | 30.000,00           | 0,00                | 30.000,00              | 0,00                | 30.000,00        | 0,00            | 4.400,00            | 8.800,00         | 21.200,00       | 8.800,00                        | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 7.330.090,00        | -482.750,00         | 6.847.340,00           | 250.000,00          | 5.841.400,00     | 1.005.940,00    | 1.210.944,56        | 2.273.682,41     | 4.573.657,59    | 2.273.682,41                    | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 32.602.819,00       | -1.243.600,00       | 31.359.219,00          | 107.086,36          | 29.282.780,02    | 2.076.438,98    | 4.794.473,71        | 9.479.784,59     | 21.879.434,41   | 9.478.179,23                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 7.493.200,00        | 2.353.350,00        | 9.846.550,00           | 28.237,40           | 8.312.255,84     | 1.534.294,16    | 1.264.550,43        | 1.902.839,00     | 7.943.711,00    | 1.902.839,00                    | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 4.155.500,00        | -679.350,00         | 3.476.150,00           | 600.980,00          | 2.727.219,00     | 748.931,00      | 906.974,61          | 1.324.709,61     | 2.151.440,39    | 1.324.709,61                    | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 2.361.400,00        | 0,00                | 2.361.400,00           | 0,00                | 1.000.000,00     | 1.361.400,00    | 152.608,72          | 315.751,56       | 2.045.648,44    | 315.751,56                      | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 661.741,00          | 47.350,00           | 709.091,00             | 0,00                | 541.728,63       | 167.362,37      | 0,00                | 521.778,50       | 187.312,50      | 520.601,00                      | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 3.000,00            | 5.000,00            | 8.000,00               | 0,00                | 5.988,00         | 2.012,00        | 0,00                | 5.988,00         | 2.012,00        | 5.988,00                        | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 22.000,00           | 0,00                | 22.000,00              | 0,00                | 0,00             | 22.000,00       | 0,00                | 0,00             | 22.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 22.000,00           | 0,00                | 22.000,00              | 0,00                | 0,00             | 22.000,00       | 0,00                | 0,00             | 22.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 22.000,00           | 0,00                | 22.000,00              | 0,00                | 0,00             | 22.000,00       | 0,00                | 0,00             | 22.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 34.308.660,00       | 0,00                | 34.308.660,00          | 7.536.041,58        | 20.022.915,51    | 14.285.744,49   | 6.355.178,52        | 9.396.989,77     | 24.911.670,23   | 9.263.071,80                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 33.000,00           | -2.800,00           | 30.200,00              | 0,00                | 12.960,00        | 17.240,00       | 2.160,00            | 4.320,00         | 25.880,00       | 4.320,00                        | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 33.000,00           | -2.800,00           | 30.200,00              | 0,00                | 12.960,00        | 17.240,00       | 2.160,00            | 4.320,00         | 25.880,00       | 4.320,00                        | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 34.275.660,00       | 2.800,00            | 34.278.460,00          | 7.536.041,58        | 20.009.955,51    | 14.268.504,49   | 6.353.018,52        | 9.392.669,77     | 24.885.790,23   | 9.258.751,80                    | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 297.500,00          | -48.500,00          | 249.000,00             | 6.825,00            | 8.860,00         | 240.140,00      | 6.825,00            | 8.860,00         | 240.140,00      | 8.860,00                        | 0,00                               |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 3.000,00            | 0,00                | 3.000,00               | 300,00              | 300,00           | 2.700,00        | 300,00              | 300,00           | 2.700,00        | 300,00                          | 0,00                               |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                | 5.000,00            | -4.000,00           | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 9.502.800,00        | -255.800,00         | 9.247.000,00           | 2.909.278,89        | 4.279.048,99     | 4.967.951,01    | 1.760.375,61        | 2.272.048,38     | 6.974.951,62    | 2.186.942,99                    | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 4.400,00            | 0,00                | 4.400,00               | 0,00                | 0,00             | 4.400,00        | 0,00                | 0,00             | 4.400,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 731.000,00          | -144.200,00         | 586.800,00             | 209.325,08          | 256.404,88       | 330.395,12      | 186.561,68          | 192.428,38       | 394.371,62      | 181.364,78                      | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 173.360,00          | -18.500,00          | 154.860,00             | 0,00                | 0,00             | 154.860,00      | 0,00                | 0,00             | 154.860,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 6.180,00            | -1.000,00           | 5.180,00               | 0,00                | 0,00             | 5.180,00        | 0,00                | 0,00             | 5.180,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 66.180,00           | -18.500,00          | 47.680,00              | 0,00                | 0,00             | 47.680,00       | 0,00                | 0,00             | 47.680,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 3.566.300,00        | -912.800,00         | 2.653.500,00           | 419.618,40          | 1.220.096,08     | 1.433.403,92    | 371.679,68          | 540.135,86       | 2.113.364,14    | 526.277,02                      | 0,00                               |
| 339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                            | 7.610,00            | -1.500,00           | 6.110,00               | 0,00                | 0,00             | 6.110,00        | 0,00                | 0,00             | 6.110,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL                            | 8.180,00            | -1.500,00           | 6.680,00               | 0,00                | 0,00             | 6.680,00        | 0,00                | 0,00             | 6.680,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 18.008.000,00       | 1.488.500,00        | 19.496.500,00          | 3.942.050,71        | 12.982.975,98    | 6.513.524,02    | 3.841.191,76        | 5.616.436,46     | 13.880.063,54   | 5.597.392,23                    | 0,00                               |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 160.000,00          | -21.500,00          | 138.500,00             | 1.610,00            | 22.236,94        | 116.263,06      | 9.586,64            | 15.356,62        | 123.143,38      | 12.535,62                       | 0,00                               |
| 339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 16.000,00           | 0,00                | 16.000,00              | 0,00                | 0,00             | 16.000,00       | 0,00                | 0,00             | 16.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 858.650,00          | -5.000,00           | 853.650,00             | 191,71              | 790.191,71       | 63.458,29       | 129.656,36          | 297.263,14       | 556.386,86      | 297.263,14                      | 0,00                               |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 213.000,00          | -38.000,00          | 175.000,00             | 38.506,43           | 54.641,43        | 120.358,57      | 38.506,43           | 54.641,43        | 120.358,57      | 53.641,43                       | 0,00                               |
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE                                | 5.000,00            | 0,00                | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 5.500,00            | 0,00                | 5.500,00               | 0,00                | 0,00             | 5.500,00        | 0,00                | 0,00             | 5.500,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 534.000,00          | -56.400,00          | 477.600,00             | 1.863,22            | 327.346,11       | 150.253,89      | 1.863,22            | 327.346,11       | 150.253,89      | 327.346,11                      | 0,00                               |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 80.000,00           | 51.000,00           | 131.000,00             | 6.472,14            | 67.853,39        | 63.146,61       | 6.472,14            | 67.853,39        | 63.146,61       | 66.828,48                       | 0,00                               |

|                                       |   |                |            |                |              |               |               |               |               |               |               |      |
|---------------------------------------|---|----------------|------------|----------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 339095                                | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO   | 24.000,00      | -9.500,00  | 14.500,00      | 0,00         | 0,00          | 14.500,00     | 0,00          | 0,00          | 14.500,00     | 0,00          | 0,00 |
| <b>4</b>                              | <b>Despesas de Capital</b>                        | 17.321.540,00  | 0,00       | 17.321.540,00  | 110.812,20   | 3.203.484,10  | 14.118.055,90 | 620.218,91    | 863.356,44    | 16.458.183,56 | 531.125,59    | 0,00 |
| 44                                    | INVESTIMENTO                                      | 15.699.540,00  | 0,00       | 15.699.540,00  | 110.812,20   | 1.723.484,10  | 13.976.055,90 | 427.102,36    | 484.917,45    | 15.214.622,55 | 152.686,60    | 0,00 |
| 4490                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 15.699.540,00  | 0,00       | 15.699.540,00  | 110.812,20   | 1.723.484,10  | 13.976.055,90 | 427.102,36    | 484.917,45    | 15.214.622,55 | 152.686,60    | 0,00 |
| 449051                                | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 10.839.490,00  | 89.000,00  | 10.928.490,00  | 61.384,99    | 1.630.700,00  | 9.297.790,00  | 387.704,15    | 407.422,35    | 10.521.067,65 | 79.059,50     | 0,00 |
| 449052                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 4.858.050,00   | -88.000,00 | 4.770.050,00   | 49.427,21    | 92.784,10     | 4.677.265,90  | 39.398,21     | 77.495,10     | 4.692.554,90  | 73.627,10     | 0,00 |
| 449092                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 2.000,00       | -1.000,00  | 1.000,00       | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 45                                    | INVERSÕES FINANCEIRAS                             | 100.000,00     | 0,00       | 100.000,00     | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    | 0,00          | 0,00          | 100.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 4590                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 100.000,00     | 0,00       | 100.000,00     | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    | 0,00          | 0,00          | 100.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 459061                                | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 100.000,00     | 0,00       | 100.000,00     | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    | 0,00          | 0,00          | 100.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 46                                    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                     | 1.522.000,00   | 0,00       | 1.522.000,00   | 0,00         | 1.480.000,00  | 42.000,00     | 193.116,55    | 378.438,99    | 1.143.561,01  | 378.438,99    | 0,00 |
| 4690                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 1.522.000,00   | 0,00       | 1.522.000,00   | 0,00         | 1.480.000,00  | 42.000,00     | 193.116,55    | 378.438,99    | 1.143.561,01  | 378.438,99    | 0,00 |
| 469071                                | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 1.522.000,00   | 0,00       | 1.522.000,00   | 0,00         | 1.480.000,00  | 42.000,00     | 193.116,55    | 378.438,99    | 1.143.561,01  | 378.438,99    | 0,00 |
| <b>9</b>                              | <b>Reserva de Contingência</b>                    | 671.050,00     | 0,00       | 671.050,00     | 0,00         | 0,00          | 671.050,00    | 0,00          | 0,00          | 671.050,00    | 0,00          | 0,00 |
| 99                                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 671.050,00     | 0,00       | 671.050,00     | 0,00         | 0,00          | 671.050,00    | 0,00          | 0,00          | 671.050,00    | 0,00          | 0,00 |
| 9999                                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 671.050,00     | 0,00       | 671.050,00     | 0,00         | 0,00          | 671.050,00    | 0,00          | 0,00          | 671.050,00    | 0,00          | 0,00 |
| 999999                                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 671.050,00     | 0,00       | 671.050,00     | 0,00         | 0,00          | 671.050,00    | 0,00          | 0,00          | 671.050,00    | 0,00          | 0,00 |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> |   | 20.000,00      | 0,00       | 20.000,00      | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     | 0,00          | 0,00          | 20.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| <b>4</b>                              | <b>Despesas de Capital</b>                        | 20.000,00      | 0,00       | 20.000,00      | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     | 0,00          | 0,00          | 20.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 44                                    | INVESTIMENTO                                      | 20.000,00      | 0,00       | 20.000,00      | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     | 0,00          | 0,00          | 20.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 4491                                  | APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS | 20.000,00      | 0,00       | 20.000,00      | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     | 0,00          | 0,00          | 20.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449152                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 20.000,00      | 0,00       | 20.000,00      | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     | 0,00          | 0,00          | 20.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| Total Despesas                        |   | 106.981.000,00 | 0,00       | 106.981.000,00 | 8.633.157,54 | 70.967.771,10 | 36.013.228,90 | 15.309.349,46 | 26.093.679,88 | 80.887.320,12 | 25.624.748,20 | 0,00 |

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**32CF9554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

|  |  |              |               |              |              |              |              |               |              |              |              |              |                          |                    |            |
|--|--|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |              |               |              |              |              |              |               |              |              |              |              | Exercício: 2021          |                    |            |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                  |  |              |               |              |              |              |              |               |              |              |              |              |                          |                    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021   |  |              |               |              |              |              |              |               |              |              |              |              |                          |                    |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |  |              |               |              |              |              |              |               |              |              |              |              |                          |                    |            |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |               |              |              |              |              |               |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|  | mai/20   | jun/20       | jul/20        | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20        | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 6.240.642,96                                       | 9.260.426,14 | 12.221.718,37 | 9.851.458,71 | 8.094.232,43 | 7.697.696,95 | 7.353.896,77 | 11.614.138,42 | 7.083.051,99 | 9.048.966,78 | 7.118.538,05 | 8.586.533,50 | 104.171.301,07           | 103.229.766,00     |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 707.660,43   | 430.880,78   | 646.454,06    | 623.166,12   | 540.779,80   | 565.198,35   | 609.998,41   | 481.998,76    | 559.496,11   | 618.617,44   | 1.085.665,96 | 854.467,18   | 7.724.383,40             | 4.606.590,00       |            |
| Contribuições  | 158.978,72   | 155.095,28   | 126.297,34    | 171.599,53   | 57.803,76    | 239.797,25   | 164.134,96   | 222.793,74    | 156.680,06   | 180.202,60   | 139.993,17   | 184.322,12   | 1.957.698,53             | 1.910.000,00       |            |
| Receita Patrimonial  | 3.565,44   | 4.986,63     | 4.490,03      | 3.715,26     | 3.522,74     | 2.608,17     | 3.700,26     | 2.701,29      | 4.100,72     | 5.381,28     | 10.476,87    | 17.190,63    | 66.439,32                | 93.650,00          |            |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 1.869.637,19 | 0,00          | 978.948,29   | 434.032,72   | 0,00         | 0,00         | 1.532.210,04  | 0,00         | 1.008.310,79 | 0,00         | 1.107.734,66 | 6.930.873,69             | 7.480.000,00       |            |
| Transferências Correntes   | 5.364.889,06                                       | 6.761.389,58 | 11.441.516,13 | 8.032.492,87 | 7.038.770,50 | 6.890.093,18 | 6.573.274,41 | 9.367.095,47  | 6.352.544,64 | 7.208.540,49 | 5.869.560,09 | 6.402.995,17 | 87.303.161,59            | 88.908.076,00      |            |
| Outras Receitas Correntes  | 5.549,31   | 38.436,68    | 2.960,81      | 41.536,64    | 19.322,91    | 0,00         | 2.788,73     | 7.339,12      | 10.230,46    | 27.914,18    | 12.841,96    | 19.823,74    | 188.744,54               | 231.450,00         |            |
| DEDUÇÕES (II)  | -446.924,74  | -397.662,59  | -418.664,47   | -449.009,80  | -400.376,08  | -491.675,47  | -614.871,25  | -672.925,83   | -669.005,01  | -832.599,89  | -603.963,44  | -598.301,24  | -6.595.979,81            | -8.236.855,00      |            |
| Dedução de Receita - FUNDEB  | -446.924,74  | -397.662,59  | -418.664,47   | -449.009,80  | -400.376,08  | -491.675,47  | -614.871,25  | -672.925,83   | -669.005,01  | -832.599,89  | -603.963,44  | -598.301,24  | -6.595.979,81            | -8.236.855,00      |            |
| Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)  | 5.793.718,22                                       | 8.862.763,55 | 11.803.053,90 | 9.402.448,91 | 7.693.856,35 | 7.206.021,48 | 6.739.025,52 | 10.941.212,59 | 6.414.046,98 | 8.216.366,89 | 6.514.574,61 | 7.988.232,26 | 97.575.321,26            | 94.992.911,00      |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)) | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)             | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))    | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)       | 5.793.718,22                                       | 8.862.763,55 | 11.803.053,90 | 9.402.448,91 | 7.693.856,35 | 7.206.021,48 | 6.739.025,52 | 10.941.212,59 | 6.414.046,98 | 8.216.366,89 | 6.514.574,61 | 7.988.232,26 | 97.575.321,26            | 94.992.911,00      |            |

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:09B0058C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                              |                               |            |                |                     |   |   |                |              |                |                     |                         |
|--|------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|---------------------|---|---|----------------|--------------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                              |                               |            |                |                     |   |   |                |              |                | Exercício: 2021     |                         |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                              |                               |            |                |                     |   |   |                |              |                |                     |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                              |                               |            |                |                     |   |   |                |              |                |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados   |                               |            |                |                     | Restos a Pagar Não Processados          |   |                |              |                |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                    |                               | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)  |   | Liquidados (h) | Pagos (i)    | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                         |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |            |                |                     | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) |                |              |                |                     |                         |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  | 2.000,00                     | 687.156,99                    | 669.338,18 | 31,00          | 19.787,81           | 106.424,44                              | 2.203.753,74                            | 1.799.380,08   | 1.796.993,33 | 4.312,18       | 508.872,67          | 528.660,48              |
| Total  | 2.000,00                     | 687.156,99                    | 669.338,18 | 31,00          | 19.787,81           | 106.424,44                              | 2.203.753,74                            | 1.799.380,08   | 1.796.993,33 | 4.312,18       | 508.872,67          | 528.660,48              |

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:901C70CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CONTROLADORIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |  |                  |                         |                     |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|---|--|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021 -                           |  |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 |  |                  |                         |                     |                  |   |  |
| Receitas  |  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c)                      |  |
|   |  |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |   |  |
| 1   | Receitas Correntes   | 27.935.594,00    | 27.935.594,00           | 3.038.279,13        | 6.217.174,70     | 21.718.419,30                               |  |
| 1.1   | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 279.000,00       | 279.000,00              | 23.333,60           | 117.095,82       | 161.904,18                                  |  |
| 1.1.1   | Impostos   | 251.000,00       | 251.000,00              | 21.643,10           | 108.973,14       | 142.026,86                                  |  |
| 1.1.1.3   | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 116.000,00       | 116.000,00              | 1.536,03            | 1.536,03         | 114.463,97                                  |  |
| 1.1.1.3.03  | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 116.000,00       | 116.000,00              | 1.536,03            | 1.536,03         | 114.463,97                                  |  |
| 1.1.1.3.03.1  | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 116.000,00       | 116.000,00              | 1.536,03            | 1.536,03         | 114.463,97                                  |  |
| 1.1.1.3.03.1.1  | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 116.000,00       | 116.000,00              | 1.536,03            | 1.536,03         | 114.463,97                                  |  |
| 1.1.1.3.03.1.1.01   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                         | 116.000,00       | 116.000,00              | 1.536,03            | 1.536,03         | 114.463,97                                  |  |
| 1.1.1.8   | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 135.000,00       | 135.000,00              | 20.107,07           | 107.437,11       | 27.562,89                                   |  |
| 1.1.1.8.01  | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00             | 30.000,00                                   |  |
| 1.1.1.8.01.1  | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 15.000,00        | 15.000,00               | 0,00                | 0,00             | 15.000,00                                   |  |
| 1.1.1.8.01.1.1  | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                     | 13.000,00        | 13.000,00               | 0,00                | 0,00             | 13.000,00                                   |  |
| 1.1.1.8.01.1.2  | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                        | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00                                    |  |
| 1.1.1.8.01.1.3  | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00                                    |  |
| 1.1.1.8.01.4  | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                | 15.000,00        | 15.000,00               | 0,00                | 0,00             | 15.000,00                                   |  |
| 1.1.1.8.01.4.1  | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal    | 14.000,00        | 14.000,00               | 0,00                | 0,00             | 14.000,00                                   |  |
| 1.1.1.8.01.4.3  | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00                                    |  |
| 1.1.1.8.02  | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 105.000,00       | 105.000,00              | 20.107,07           | 107.437,11       | -2.437,11                                   |  |
| 1.1.1.8.02.3  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 105.000,00       | 105.000,00              | 20.107,07           | 107.437,11       | -2.437,11                                   |  |
| 1.1.1.8.02.3.1  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 90.000,00        | 90.000,00               | 20.107,07           | 107.437,11       | -17.437,11                                  |  |
| 1.1.1.8.02.3.2  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                     | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00             | 10.000,00                                   |  |
| 1.1.1.8.02.3.3  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00                                    |  |
| 1.1.2   | Taxas  | 28.000,00        | 28.000,00               | 1.690,50            | 8.122,68         | 19.877,32                                   |  |
| 1.1.2.2   | Taxas pela Prestação de Serviços   | 28.000,00        | 28.000,00               | 1.690,50            | 8.122,68         | 19.877,32                                   |  |
| 1.1.2.2.01  | Taxas pela Prestação de Serviços   | 28.000,00        | 28.000,00               | 1.690,50            | 8.122,68         | 19.877,32                                   |  |
| 1.1.2.2.01.1  | Taxas pela Prestação de Serviços   | 28.000,00        | 28.000,00               | 1.690,50            | 8.122,68         | 19.877,32                                   |  |

|  |               |               |              |              |               |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 28.000,00     | 28.000,00     | 1.690,50     | 8.122,68     | 19.877,32     |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços  | 28.000,00     | 28.000,00     | 1.690,50     | 8.122,68     | 19.877,32     |
| 1.2 Contribuições  | 9.000,00      | 9.000,00      | 10.042,31    | 35.688,42    | -26.688,42    |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 9.000,00      | 9.000,00      | 10.042,31    | 35.688,42    | -26.688,42    |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 9.000,00      | 9.000,00      | 10.042,31    | 35.688,42    | -26.688,42    |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal  | 9.000,00      | 9.000,00      | 10.042,31    | 35.688,42    | -26.688,42    |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 88.000,00     | 88.000,00     | 1.267,17     | 1.658,69     | 86.341,31     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 88.000,00     | 88.000,00     | 1.267,17     | 1.658,69     | 86.341,31     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 88.000,00     | 88.000,00     | 1.267,17     | 1.658,69     | 86.341,31     |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 88.000,00     | 88.000,00     | 1.267,17     | 1.658,69     | 86.341,31     |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 88.000,00     | 88.000,00     | 1.267,17     | 1.658,69     | 86.341,31     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 5.000,00      | 5.000,00      | 88,86        | 123,64       | 4.876,36      |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 11.000,00     | 11.000,00     | 160,73       | 187,76       | 10.812,24     |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 4.000,00      | 4.000,00      | 494,59       | 543,13       | 3.456,87      |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 0,00          | 0,00          | 65,72        | 77,15        | -77,15        |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 0,00          | 0,00          | 340,51       | 594,77       | -594,77       |
| 1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE   | 8.000,00      | 8.000,00      | 17,13        | 18,03        | 7.981,97      |
| 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação  | 0,00          | 0,00          | 20,76        | 24,98        | -24,98        |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 60.000,00     | 60.000,00     | 78,87        | 89,23        | 59.910,77     |
| 1.7 Transferências Correntes   | 27.540.594,00 | 27.540.594,00 | 2.999.760,18 | 6.055.533,72 | 21.485.060,28 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 18.594.894,00 | 18.594.894,00 | 2.070.890,38 | 4.060.481,96 | 14.534.412,04 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 18.594.894,00 | 18.594.894,00 | 2.070.890,38 | 4.060.481,96 | 14.534.412,04 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 14.529.694,00 | 14.529.694,00 | 1.321.856,52 | 3.021.592,24 | 11.508.101,76 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 14.431.294,00 | 14.431.294,00 | 1.321.856,52 | 3.021.582,51 | 11.409.711,49 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 14.431.294,00 | 14.431.294,00 | 1.321.856,52 | 3.021.582,51 | 11.409.711,49 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 16.831.294,00 | 16.831.294,00 | 1.652.320,59 | 3.776.978,03 | 13.054.315,97 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -2.400.000,00 | -2.400.000,00 | -330.464,07  | -755.395,52  | -1.644.604,48 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00         | 0,00         | 48.000,00     |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00         | 0,00         | 48.000,00     |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00         | 0,00         | 48.000,00     |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 46.000,00     | 46.000,00     | 0,00         | 0,00         | 46.000,00     |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 46.000,00     | 46.000,00     | 0,00         | 0,00         | 46.000,00     |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 46.000,00     | 46.000,00     | 0,00         | 0,00         | 46.000,00     |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 4.400,00      | 4.400,00      | 0,00         | 9,73         | 4.390,27      |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 4.400,00      | 4.400,00      | 0,00         | 9,73         | 4.390,27      |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 12,16        | 4.987,84      |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -600,00       | -600,00       | 0,00         | -2,43        | -597,57       |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 65.000,00     | 65.000,00     | 31.665,10    | 55.295,90    | 9.704,10      |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 65.000,00     | 65.000,00     | 31.665,10    | 55.295,90    | 9.704,10      |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 65.000,00     | 65.000,00     | 31.665,10    | 55.295,90    | 9.704,10      |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.067.600,00  | 2.067.600,00  | 545.232,74   | 789.246,44   | 1.278.353,56  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 2.067.600,00  | 2.067.600,00  | 522.195,56   | 742.591,12   | 1.325.008,88  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 2.067.600,00  | 2.067.600,00  | 522.195,56   | 742.591,12   | 1.325.008,88  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.887.600,00  | 1.887.600,00  | 162.195,56   | 382.591,12   | 1.505.008,88  |
| 1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária   | 180.000,00    | 180.000,00    | 360.000,00   | 360.000,00   | -180.000,00   |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 0,00          | 0,00          | 10.324,26    | 20.648,52    | -20.648,52    |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 0,00          | 0,00          | 10.324,26    | 20.648,52    | -20.648,52    |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 0,00          | 0,00          | 10.324,26    | 20.648,52    | -20.648,52    |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 0,00          | 0,00          | 7.161,92     | 14.904,80    | -14.904,80    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 0,00          | 0,00          | 7.161,92     | 14.904,80    | -14.904,80    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 0,00          | 0,00          | 7.161,92     | 14.904,80    | -14.904,80    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 0,00          | 0,00          | 5.551,00     | 11.102,00    | -11.102,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 0,00          | 0,00          | 5.551,00     | 11.102,00    | -11.102,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 0,00          | 0,00          | 5.551,00     | 11.102,00    | -11.102,00    |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 790.000,00    | 790.000,00    | 36.580,83    | 55.541,45    | 734.458,55    |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 260.000,00    | 260.000,00    | 13.338,63    | 32.299,25    | 227.700,75    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 260.000,00    | 260.000,00    | 13.338,63    | 32.299,25    | 227.700,75    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 350.000,00    | 350.000,00    | 23.242,20    | 23.242,20    | 326.757,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal                                    | 350.000,00    | 350.000,00    | 23.242,20    | 23.242,20    | 326.757,80    |

|  |              |              |            |              |              |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 350.000,00   | 350.000,00   | 23.242,20  | 23.242,20    | 326.757,80   |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  | 155.000,00   | 155.000,00   | 0,00       | 0,00         | 155.000,00   |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  | 155.000,00   | 155.000,00   | 0,00       | 0,00         | 155.000,00   |
| 1.7.1.8.05.4.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE  | 155.000,00   | 155.000,00   | 0,00       | 0,00         | 155.000,00   |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 2.600,00     | 2.600,00     | 0,00       | 0,00         | 2.600,00     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 2.600,00     | 2.600,00     | 0,00       | 0,00         | 2.600,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 2.600,00     | 2.600,00     | 0,00       | 0,00         | 2.600,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 3.000,00     | 3.000,00     | 0,00       | 0,00         | 3.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -400,00      | -400,00      | 0,00       | 0,00         | -400,00      |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de   | 0,00         | 0,00         | 118.943,07 | 118.943,07   | -118.943,07  |
| Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB  |              |              |            |              |              |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 0,00         | 0,00         | 118.943,07 | 118.943,07   | -118.943,07  |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00         | 0,00         | 118.943,07 | 118.943,07   | -118.943,07  |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 210.000,00   | 210.000,00   | 0,00       | 0,00         | 210.000,00   |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   | 110.000,00   | 110.000,00   | 0,00       | 0,00         | 110.000,00   |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal   | 110.000,00   | 110.000,00   | 0,00       | 0,00         | 110.000,00   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 400.000,00   | 400.000,00   | 15.833,40  | 18.305,42    | 381.694,58   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 400.000,00   | 400.000,00   | 15.833,40  | 18.305,42    | 381.694,58   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 400.000,00   | 400.000,00   | 15.833,40  | 18.305,42    | 381.694,58   |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 400.000,00   | 400.000,00   | 15.833,40  | 18.305,42    | 381.694,58   |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 530.000,00   | 530.000,00   | 778,72     | 1.557,44     | 528.442,56   |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 530.000,00   | 530.000,00   | 778,72     | 1.557,44     | 528.442,56   |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 530.000,00   | 530.000,00   | 778,72     | 1.557,44     | 528.442,56   |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 5.745.700,00 | 5.745.700,00 | 319.289,86 | 625.855,98   | 5.119.844,02 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 5.745.700,00 | 5.745.700,00 | 319.289,86 | 625.855,98   | 5.119.844,02 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 5.710.700,00 | 5.710.700,00 | 309.736,43 | 610.489,36   | 5.100.210,64 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 5.405.000,00 | 5.405.000,00 | 274.491,35 | 569.333,91   | 4.835.666,09 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 5.405.000,00 | 5.405.000,00 | 274.491,35 | 569.333,91   | 4.835.666,09 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 6.115.000,00 | 6.115.000,00 | 343.114,13 | 711.667,30   | 5.403.332,70 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -710.000,00  | -710.000,00  | -68.622,78 | -142.333,39  | -567.666,61  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 288.000,00   | 288.000,00   | 19.715,71  | 24.244,26    | 263.755,74   |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 288.000,00   | 288.000,00   | 19.715,71  | 24.244,26    | 263.755,74   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 300.000,00   | 300.000,00   | 24.644,66  | 30.305,36    | 269.694,64   |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -12.000,00   | -12.000,00   | -4.928,95  | -6.061,10    | -5.938,90    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.700,00     | 1.700,00     | 314,39     | 608,18       | 1.091,82     |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.700,00     | 1.700,00     | 314,39     | 608,18       | 1.091,82     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.000,00     | 2.000,00     | 392,99     | 760,22       | 1.239,78     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -300,00      | -300,00      | -78,60     | -152,04      | -147,96      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 16.000,00    | 16.000,00    | 880,93     | 1.968,96     | 14.031,04    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 16.000,00    | 16.000,00    | 880,93     | 1.968,96     | 14.031,04    |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados   | 0,00         | 0,00         | 14.334,05  | 14.334,05    | -14.334,05   |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 0,00         | 0,00         | 14.334,05  | 14.334,05    | -14.334,05   |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)   | 35.000,00    | 35.000,00    | 7.370,03   | 13.183,22    | 21.816,78    |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º  | 35.000,00    | 35.000,00    | 7.370,03   | 13.183,22    | 21.816,78    |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal  | 35.000,00    | 35.000,00    | 7.370,03   | 13.183,22    | 21.816,78    |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo   | 0,00         | 0,00         | 2.183,40   | 2.183,40     | -2.183,40    |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo   | 0,00         | 0,00         | 2.183,40   | 2.183,40     | -2.183,40    |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal   | 0,00         | 0,00         | 2.183,40   | 2.183,40     | -2.183,40    |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas   | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 609.579,94 | 1.369.195,78 | 1.830.804,22 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 609.579,94 | 1.369.195,78 | 1.830.804,22 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                              | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 609.579,94 | 1.369.195,78 | 1.830.804,22 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                            | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 609.579,94 | 1.369.195,78 | 1.830.804,22 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal              | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 609.579,94 | 1.369.195,78 | 1.830.804,22 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes  | 19.000,00    | 19.000,00    | 3.875,87   | 7.198,05     | 11.801,95    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 18.000,00    | 18.000,00    | 3.875,87   | 7.198,05     | 10.801,95    |
| 1.9.2.2 Restituições   | 17.000,00    | 17.000,00    | 3.875,87   | 7.198,05     | 9.801,95     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições   | 17.000,00    | 17.000,00    | 3.875,87   | 7.198,05     | 9.801,95     |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições   | 17.000,00    | 17.000,00    | 3.875,87   | 7.198,05     | 9.801,95     |

|  |               |               |              |              |               |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal   | 16.000,00     | 16.000,00     | 3.875,87     | 7.198,05     | 8.801,95      |
| 1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.9.2.3 Ressarcimentos   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 2 Receitas de Capital  | 2.200.000,00  | 2.200.000,00  | 7.500,00     | 7.500,00     | 2.192.500,00  |
| 2.4 Transferências de Capital  | 2.200.000,00  | 2.200.000,00  | 7.500,00     | 7.500,00     | 2.192.500,00  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 7.500,00     | 7.500,00     | 1.992.500,00  |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                                      | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 7.500,00     | 7.500,00     | 1.992.500,00  |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades   | 1.400.000,00  | 1.400.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.400.000,00  |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS                           | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00         | 400.000,00    |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal             | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00         | 400.000,00    |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação                            | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00         | 0,00         | 800.000,00    |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal              | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00         | 0,00         | 800.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                           | 600.000,00    | 600.000,00    | 7.500,00     | 7.500,00     | 592.500,00    |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                         | 600.000,00    | 600.000,00    | 7.500,00     | 7.500,00     | 592.500,00    |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal           | 600.000,00    | 600.000,00    | 7.500,00     | 7.500,00     | 592.500,00    |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                     | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades                                      | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico               | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| Total Receitas   | 30.135.594,00 | 30.135.594,00 | 3.045.779,13 | 6.224.674,70 | 23.910.919,30 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA                                |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                 |                                    |
|--|---------------------|---|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |                     | Exercício: 2021                             |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                 |                                    |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |   |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                 |                                    |
| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais                         | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|  |                     |   |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                       | 30.135.594,00       | 0,00  | 30.135.594,00          | 1.684.134,62        | 11.213.812,01    | 18.921.781,99   | 3.178.877,58        | 6.280.195,58     | 23.855.398,42   | 6.271.598,99                    | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>  | 23.923.994,00       | 124.108,00                                  | 24.048.102,00          | 1.673.394,62        | 11.182.252,01    | 12.865.849,99   | 3.168.137,58        | 6.248.635,58     | 17.799.466,42   | 6.240.038,99                    | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | 14.453.500,00       | 86.900,00                                   | 14.540.400,00          | 768.589,53          | 8.604.786,02     | 5.935.613,98    | 2.383.854,04        | 5.186.655,69     | 9.353.744,31    | 5.178.059,10                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS  | 14.453.500,00       | 86.900,00                                   | 14.540.400,00          | 768.589,53          | 8.604.786,02     | 5.935.613,98    | 2.383.854,04        | 5.186.655,69     | 9.353.744,31    | 5.178.059,10                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL           | 2.937.600,00        | -149.477,44                                 | 2.788.122,56           | 25.000,00           | 1.280.671,36     | 1.507.451,20    | 277.421,77          | 585.195,81       | 2.202.926,75    | 585.195,81                      | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 8.056.800,00        | -245.641,71                                 | 7.811.158,29           | 90.485,00           | 5.141.754,57     | 2.669.403,72    | 1.469.861,75        | 3.301.692,16     | 4.509.466,13    | 3.301.692,16                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 2.527.100,00        | 237.189,15                                  | 2.764.289,15           | 454.842,17          | 1.318.267,73     | 1.446.021,42    | 471.135,53          | 864.557,28       | 1.899.731,87    | 855.960,69                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | 514.000,00          | -11.000,00                                  | 503.000,00             | 0,00                | 380.000,00       | 123.000,00      | 0,00                | 34.550,00        | 468.450,00      | 34.550,00                       | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS   | 125.000,00          | -30.000,00                                  | 95.000,00              | 968,20              | 968,20           | 94.031,80       | 968,20              | 968,20           | 94.031,80       | 968,20                          | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | 287.000,00          | 285.830,00                                  | 572.830,00             | 197.294,16          | 483.124,16       | 89.705,84       | 164.466,79          | 399.692,24       | 173.137,76      | 399.692,24                      | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                    | 6.000,00            | 0,00  | 6.000,00               | 0,00                | 0,00             | 6.000,00        | 0,00                | 0,00             | 6.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | 9.470.494,00        | 37.208,00                                   | 9.507.702,00           | 904.805,09          | 2.577.465,99     | 6.930.236,01    | 784.283,54          | 1.061.979,89     | 8.445.722,11    | 1.061.979,89                    | 0,00                               |
| 3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                | 7.000,00            | 0,00  | 7.000,00               | 0,00                | 0,00             | 7.000,00        | 0,00                | 0,00             | 7.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 333041 CONTRIBUIÇÕES   | 7.000,00            | 0,00  | 7.000,00               | 0,00                | 0,00             | 7.000,00        | 0,00                | 0,00             | 7.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                      | 10.500,00           | 14.633,65                                   | 25.133,65              | 0,00                | 19.812,00        | 5.321,65        | 3.302,00            | 4.953,00         | 20.180,65       | 4.953,00                        | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES   | 10.500,00           | 14.633,65                                   | 25.133,65              | 0,00                | 19.812,00        | 5.321,65        | 3.302,00            | 4.953,00         | 20.180,65       | 4.953,00                        | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS  | 9.452.994,00        | 22.574,35                                   | 9.475.568,35           | 904.805,09          | 2.557.653,99     | 6.917.914,36    | 780.981,54          | 1.057.026,89     | 8.418.541,46    | 1.057.026,89                    | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL   | 127.900,00          | -22.108,80                                  | 105.791,20             | 0,00                | 0,00             | 105.791,20      | 0,00                | 0,00             | 105.791,20      | 0,00                            | 0,00                               |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                             | 5.000,00            | 0,00  | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO  | 93.500,00           | 0,00  | 93.500,00              | 0,00                | 0,00             | 93.500,00       | 0,00                | 0,00             | 93.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO   | 3.223.794,00        | 125.410,46                                  | 3.349.204,46           | 434.104,17          | 685.930,16       | 2.663.274,30    | 350.463,36          | 432.057,25       | 2.917.147,21    | 432.057,25                      | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS           | 56.000,00           | -2.575,46                                   | 53.424,54              | 0,00                | 0,00             | 53.424,54       | 0,00                | 0,00             | 53.424,54       | 0,00                            | 0,00                               |

|  |                     |                    |                     |                  |                  |                     |                  |                  |                     |                  |             |
|--|---------------------|--------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------------|------------------|-------------|
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 183.000,00          | 6.240,20           | 189.240,20          | 0,00             | 17.305,00        | 171.935,20          | 1.738,80         | 1.738,80         | 187.501,40          | 1.738,80         | 0,00        |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 63.000,00           | -22.500,00         | 40.500,00           | 0,00             | 0,00             | 40.500,00           | 0,00             | 0,00             | 40.500,00           | 0,00             | 0,00        |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 244.500,00          | -108.121,27        | 136.378,73          | 0,00             | 0,00             | 136.378,73          | 0,00             | 0,00             | 136.378,73          | 0,00             | 0,00        |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 1.028.300,00        | -21.834,87         | 1.006.465,13        | 84.250,00        | 160.850,00       | 845.615,13          | 35.650,00        | 43.665,90        | 962.799,23          | 43.665,90        | 0,00        |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 3.871.200,00        | 95.869,27          | 3.967.069,27        | 373.110,23       | 1.345.549,46     | 2.621.519,81        | 325.737,75       | 455.219,84       | 3.511.849,43        | 455.219,84       | 0,00        |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 95.000,00           | -26.915,00         | 68.085,00           | 5.400,00         | 59.295,00        | 8.790,00            | 11.100,00        | 26.195,00        | 41.890,00           | 26.195,00        | 0,00        |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 130.000,00          | 102.573,37         | 232.573,37          | 7.940,69         | 222.573,37       | 10.000,00           | 43.919,89        | 78.640,82        | 153.932,55          | 78.640,82        | 0,00        |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 94.800,00           | -1.649,65          | 93.150,35           | 0,00             | 0,00             | 93.150,35           | 0,00             | 0,00             | 93.150,35           | 0,00             | 0,00        |
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE                                | 8.500,00            | -1.199,60          | 7.300,40            | 0,00             | 0,00             | 7.300,40            | 0,00             | 0,00             | 7.300,40            | 0,00             | 0,00        |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 135.000,00          | -62.773,80         | 72.226,20           | 0,00             | 48.151,00        | 24.075,20           | 12.371,74        | 18.009,28        | 54.216,92           | 18.009,28        | 0,00        |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 93.500,00           | -37.840,50         | 55.659,50           | 0,00             | 18.000,00        | 37.659,50           | 0,00             | 1.500,00         | 54.159,50           | 1.500,00         | 0,00        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>6.011.600,00</b> | <b>-124.108,00</b> | <b>5.887.492,00</b> | <b>10.740,00</b> | <b>31.560,00</b> | <b>5.855.932,00</b> | <b>10.740,00</b> | <b>31.560,00</b> | <b>5.855.932,00</b> | <b>31.560,00</b> | <b>0,00</b> |
| 44 INVESTIMENTOS   | 6.011.600,00        | -124.108,00        | 5.887.492,00        | 10.740,00        | 31.560,00        | 5.855.932,00        | 10.740,00        | 31.560,00        | 5.855.932,00        | 31.560,00        | 0,00        |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 6.011.600,00        | -124.108,00        | 5.887.492,00        | 10.740,00        | 31.560,00        | 5.855.932,00        | 10.740,00        | 31.560,00        | 5.855.932,00        | 31.560,00        | 0,00        |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 16.500,00           | 0,00               | 16.500,00           | 0,00             | 0,00             | 16.500,00           | 0,00             | 0,00             | 16.500,00           | 0,00             | 0,00        |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 23.500,00           | 0,00               | 23.500,00           | 0,00             | 0,00             | 23.500,00           | 0,00             | 0,00             | 23.500,00           | 0,00             | 0,00        |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 21.500,00           | 0,00               | 21.500,00           | 0,00             | 0,00             | 21.500,00           | 0,00             | 0,00             | 21.500,00           | 0,00             | 0,00        |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 3.687.900,00        | -65.370,00         | 3.622.530,00        | 0,00             | 0,00             | 3.622.530,00        | 0,00             | 0,00             | 3.622.530,00        | 0,00             | 0,00        |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.987.200,00        | -58.738,00         | 1.928.462,00        | 10.740,00        | 31.560,00        | 1.896.902,00        | 10.740,00        | 31.560,00        | 1.896.902,00        | 31.560,00        | 0,00        |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 275.000,00          | 0,00               | 275.000,00          | 0,00             | 0,00             | 275.000,00          | 0,00             | 0,00             | 275.000,00          | 0,00             | 0,00        |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                         | <b>200.000,00</b>   | <b>0,00</b>        | <b>200.000,00</b>   | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>200.000,00</b>   | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>200.000,00</b>   | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b> |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 200.000,00          | 0,00               | 200.000,00          | 0,00             | 0,00             | 200.000,00          | 0,00             | 0,00             | 200.000,00          | 0,00             | 0,00        |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 200.000,00          | 0,00               | 200.000,00          | 0,00             | 0,00             | 200.000,00          | 0,00             | 0,00             | 200.000,00          | 0,00             | 0,00        |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 200.000,00          | 0,00               | 200.000,00          | 0,00             | 0,00             | 200.000,00          | 0,00             | 0,00             | 200.000,00          | 0,00             | 0,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                    |                     |                    |                     |                  |                  |                     |                  |                  |                     |                  | <b>0,00</b> |
| Total Despesas   | 30.135.594,00       | 0,00               | 30.135.594,00       | 1.684.134,62     | 11.213.812,01    | 18.921.781,99       | 3.178.877,58     | 6.280.195,58     | 23.855.398,42       | 6.271.598,99     | 0,00        |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |                      |                      |                     |                      |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                     |               |                      |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------|---|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |                  | Exercício: 2021                             |                     |                     |               |                      |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                     |                      |                  |   |                     |                     |               |                      |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |                  |   |                     |                     |               |                      |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |                  | Saldo c (a-b)                               | Despesa Liquidada   |                     |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre         | %(b/total b) (b) |   | No Bimestre         | Até Bimestre (d)    | %(d/total d)  |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>30.135.594,00</b> | <b>30.135.594,00</b> | <b>1.684.134,62</b> | <b>11.213.812,01</b> | <b>50,00</b>     | <b>18.921.781,99</b>                        | <b>3.178.877,58</b> | <b>6.280.195,58</b> | <b>100,00</b> | <b>23.855.398,42</b> | <b>0,00</b>                                  |

|  |              |              |            |              |       |              |              |              |       |              |      |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|------|
| 01 LEGISLATIVA                             | 1.041.900,00 | 1.041.900,00 | 1.050,00   | 776.136,90   | 3,46  | 265.763,10   | 138.257,88   | 264.822,24   | 4,22  | 777.077,76   | 0,00 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                       | 1.041.900,00 | 1.041.900,00 | 1.050,00   | 776.136,90   | 3,46  | 265.763,10   | 138.257,88   | 264.822,24   | 4,22  | 777.077,76   | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                           | 4.071.094,00 | 3.584.275,43 | 192.159,23 | 1.517.085,06 | 6,76  | 2.067.190,37 | 356.973,81   | 639.041,95   | 10,18 | 2.945.233,48 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 3.326.994,00 | 2.851.005,43 | 190.959,63 | 1.443.651,78 | 6,44  | 1.407.353,65 | 332.085,70   | 596.540,74   | 9,50  | 2.254.464,69 | 0,00 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 514.000,00   | 503.170,00   | 1.199,60   | 73.433,28    | 0,33  | 429.736,72   | 24.888,11    | 42.501,21    | 0,68  | 460.668,79   | 0,00 |
| 124 CONTROLE INTERNO                       | 230.100,00   | 230.100,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 230.100,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 230.100,00   | 0,00 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA                       | 111.000,00   | 111.000,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 111.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 111.000,00   | 0,00 |
| 182 DEFESA CIVIL                           | 111.000,00   | 111.000,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 111.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 111.000,00   | 0,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | 1.606.000,00 | 1.606.000,00 | 60.627,55  | 230.577,91   | 1,03  | 1.375.422,09 | 58.716,92    | 84.385,53    | 1,34  | 1.521.614,47 | 0,00 |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 46.700,00    | 46.335,20    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 46.335,20    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 46.335,20    | 0,00 |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 30.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 30.000,00    | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 299.200,00   | 295.200,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 295.200,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 295.200,00   | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 1.170.100,00 | 1.174.464,80 | 60.627,55  | 230.577,91   | 1,03  | 943.886,89   | 58.716,92    | 84.385,53    | 1,34  | 1.090.079,27 | 0,00 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                       | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 60.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 60.000,00    | 0,00 |
| 10 SAÚDE                                   | 7.077.500,00 | 7.077.500,00 | 561.343,83 | 3.137.805,66 | 13,99 | 3.939.694,34 | 777.818,38   | 1.372.929,51 | 21,86 | 5.704.570,49 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                         | 5.702.000,00 | 5.720.130,00 | 546.643,83 | 2.981.235,66 | 13,29 | 2.738.894,34 | 741.878,38   | 1.292.619,51 | 20,58 | 4.427.510,49 | 0,00 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 602.000,00   | 602.000,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 602.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 602.000,00   | 0,00 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 49.900,00    | 68.770,00    | 14.700,00  | 44.070,00    | 0,20  | 24.700,00    | 8.580,00     | 12.990,00    | 0,21  | 55.780,00    | 0,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 723.600,00   | 686.600,00   | 0,00       | 112.500,00   | 0,50  | 574.100,00   | 27.360,00    | 67.320,00    | 1,07  | 619.280,00   | 0,00 |
| 12 EDUCAÇÃO                                | 8.549.900,00 | 8.732.081,42 | 373.421,58 | 3.593.989,42 | 16,02 | 5.138.092,00 | 1.236.987,73 | 2.867.283,96 | 45,66 | 5.864.797,46 | 0,00 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                     | 6.745.200,00 | 6.830.200,00 | 255.087,33 | 2.509.097,54 | 11,19 | 4.321.102,46 | 881.519,43   | 2.014.292,80 | 32,07 | 4.815.907,20 | 0,00 |
| 362 ENSINO MÉDIO                           | 95.000,00    | 95.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 95.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 95.000,00    | 0,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 1.484.700,00 | 1.631.881,42 | 118.334,25 | 1.084.891,88 | 4,84  | 546.989,54   | 355.468,30   | 852.991,16   | 13,58 | 778.890,26   | 0,00 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 192.000,00   | 142.000,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 142.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 142.000,00   | 0,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                       | 33.000,00    | 33.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 33.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 33.000,00    | 0,00 |
| 13 CULTURA                                 | 455.000,00   | 455.000,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 455.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 455.000,00   | 0,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                       | 455.000,00   | 455.000,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 455.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 455.000,00   | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |              |                   |                   |                     |              |              |                  |                     |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |
|---|--------------|-------------------|-------------------|---------------------|--------------|--------------|------------------|---------------------|--------------|--------------|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |              |                   |                   |                     |              |              |                  |                     |              |              | Exercício: 2021                             |   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |              |                   |                   |                     |              |              |                  |                     |              |              |   |   |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |              |                   |                   |                     |              |              |                  |                     |              |              |   |   |
| Função/SubFunção  | Dotação      |                   | Despesa Empenhada |                     |              |              | Saldo c<br>(a-b) | Despesa Liquidada   |              |              | Saldo e<br>(a-d)                            | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
|   | Inicial      | Atualizada<br>(a) | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(b) | %(b/total b) | No Bimestre  |                  | Até Bimestre<br>(d) | %(d/total d) |              |   |   |
| 15 URBANISMO  | 2.453.000,00 | 2.553.000,00      | 165.795,78        | 790.009,11          | 3,52         | 1.762.990,89 | 321.121,70       | 460.474,79          | 7,33         | 2.092.525,21 | 0,00  |   |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 2.453.000,00 | 2.553.000,00      | 165.795,78        | 790.009,11          | 3,52         | 1.762.990,89 | 321.121,70       | 460.474,79          | 7,33         | 2.092.525,21 | 0,00  |   |
| 16 HABITAÇÃO  | 682.500,00   | 682.500,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 682.500,00   | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 682.500,00   | 0,00  |   |
| 482 HABITAÇÃO URBANA  | 682.500,00   | 682.500,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 682.500,00   | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 682.500,00   | 0,00  |   |
| 17 SANEAMENTO   | 816.000,00   | 816.000,00        | 0,00              | 16.000,00           | 0,07         | 800.000,00   | 167,11           | 240,99              | 0,00         | 815.759,01   | 0,00  |   |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  | 816.000,00   | 816.000,00        | 0,00              | 16.000,00           | 0,07         | 800.000,00   | 167,11           | 240,99              | 0,00         | 815.759,01   | 0,00  |   |
| 20 AGRICULTURA  | 1.055.700,00 | 1.055.700,00      | 108.533,60        | 246.376,60          | 1,10         | 809.323,40   | 54.381,58        | 76.455,15           | 1,22         | 979.244,85   | 0,00  |   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 515.700,00   | 589.887,17        | 68.333,60         | 206.176,60          | 0,92         | 383.710,57   | 47.181,58        | 69.255,15           | 1,10         | 520.632,02   | 0,00  |   |
| 605 ABASTECIMENTO   | 358.000,00   | 337.612,28        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 337.612,28   | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 337.612,28   | 0,00  |   |
| 606 EXTENSÃO RURAL  | 32.000,00    | 32.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 32.000,00    | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 32.000,00    | 0,00  |   |
| 609 DEFESA AGRÍCOLA   | 150.000,00   | 96.200,55         | 40.200,00         | 40.200,00           | 0,18         | 56.000,55    | 7.200,00         | 7.200,00            | 0,11         | 89.000,55    | 0,00  |   |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS  | 335.400,00   | 303.218,58        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 303.218,58   | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 303.218,58   | 0,00  |   |
| 693 COMÉRCIO EXTERIOR   | 100.000,00   | 100.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 100.000,00   | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 100.000,00   | 0,00  |   |
| 695 TURISMO   | 235.400,00   | 203.218,58        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 203.218,58   | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 203.218,58   | 0,00  |   |
| 26 TRANSPORTE   | 458.600,00   | 458.600,00        | 15.000,00         | 118.991,76          | 0,53         | 339.608,24   | 7.994,23         | 9.378,36            | 0,15         | 449.221,64   | 0,00  |   |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO   | 458.600,00   | 458.600,00        | 15.000,00         | 118.991,76          | 0,53         | 339.608,24   | 7.994,23         | 9.378,36            | 0,15         | 449.221,64   | 0,00  |   |
| 27 DESPORTO E LAZER   | 587.000,00   | 587.000,00        | 0,00              | 12.210,86           | 0,05         | 574.789,14   | 1.429,62         | 2.919,56            | 0,05         | 584.080,44   | 0,00  |   |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  | 237.000,00   | 237.000,00        | 0,00              | 12.210,86           | 0,05         | 224.789,14   | 1.429,62         | 2.919,56            | 0,05         | 234.080,44   | 0,00  |   |
| 813 LAZER   | 350.000,00   | 350.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 350.000,00   | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 350.000,00   | 0,00  |   |

|                               |               |               |              |               |        |               |              |              |        |               |      |
|-------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|------|
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS         | 635.000,00    | 871.818,57    | 206.203,05   | 774.628,73    | 3,45   | 97.189,84     | 225.028,62   | 502.263,54   | 8,00   | 369.555,03    | 0,00 |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 635.000,00    | 871.818,57    | 206.203,05   | 774.628,73    | 3,45   | 97.189,84     | 225.028,62   | 502.263,54   | 8,00   | 369.555,03    | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA    | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 200.000,00    | 0,00 |
| 999 RESERVA DE CONTINGENCIA   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 200.000,00    | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II)        | 30.135.594,00 | 30.135.594,00 | 1.684.134,62 | 11.213.812,01 | 100,00 | 18.921.781,99 | 3.178.877,58 | 6.280.195,58 | 100,00 | 23.855.398,42 | 0,00 |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |  |        |        |        |        |        |        |        |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |
|---|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                 |  |        |        |        |        |        |        |        |              |              |              |              | Exercício: 2021 -                           |                               |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |        |        |        |        |        |        |        |              |              |              |              |   |                               |
| RRFO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |        |        |        |        |        |        |        |              |              |              |              |   |                               |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |        |        |        |        |        |        |        |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses)                    | Previsão Atualizada Exercício |
|   | mai/20   | jun/20 | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |   |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 1.668.123,70 | 2.010.621,95 | 1.670.651,92 | 1.771.721,61 | 7.121.119,18                                | 31.058.894,00                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 40.619,39    | 53.142,83    | 12.018,38    | 11.315,22    | 117.095,82                                  | 279.000,00                    |
| Contribuições   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 9.710,70     | 15.935,41    | 257,26       | 9.785,05     | 35.688,42                                   | 9.000,00                      |
| Receita Patrimonial   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 185,11       | 206,41       | 533,93       | 733,24       | 1.658,69                                    | 88.000,00                     |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                          |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                          |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                          |
| Transferências Correntes  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 1.614.286,32 | 1.941.337,30 | 1.653.966,48 | 1.749.888,10 | 6.959.478,20                                | 30.663.894,00                 |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 3.322,18     | 0,00         | 3.875,87     | 0,00         | 7.198,05                                    | 19.000,00                     |
| IRRF  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -32.846,61   | -96.966,87   | -41.038,07   | -40.882,93   | -211.734,48                                 | 0,00                          |
| IRRF  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -32.846,61   | -96.966,87   | -41.038,07   | -40.882,93   | -211.734,48                                 | 0,00                          |
| DEDUÇÕES (II)   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -222.518,53  | -277.331,55  | -202.229,94  | -201.864,46  | -903.944,48                                 | -3.123.300,00                 |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -222.518,53  | -277.331,55  | -202.229,94  | -201.864,46  | -903.944,48                                 | -3.123.300,00                 |
| Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 1.412.758,56 | 1.636.323,53 | 1.427.383,91 | 1.528.974,22 | 6.005.440,22                                | 27.935.594,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV) | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)              | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)    | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)        | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 1.412.758,56 | 1.636.323,53 | 1.427.383,91 | 1.528.974,22 | 6.005.440,22                                | 27.935.594,00                 |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---------------------|---|
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>                |                     | Exercício: 2021                             |
| <b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>   |                     |   |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                     |   |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>                  |                     |   |
| <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>                        |                     |   |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                    | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre          |
|   | (a)                 | (b)   |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                | 0,00  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      | 0,00                | 0,00  |
| Ativo   | 0,00                | 0,00  |
| Inativo   | 0,00                | 0,00  |
| Pensionista   | 0,00                | 0,00  |
| Receita de Contribuições Patronais  | 0,00                | 0,00  |
| Ativo   | 0,00                | 0,00  |
| Inativo   | 0,00                | 0,00  |
| Pensionista   | 0,00                | 0,00  |
| Receita Patrimonial   | 0,00                | 0,00  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                | 0,00  |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00                | 0,00  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,00  |
| Receita de Serviços   | 0,00                | 0,00  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                | 0,00  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       | 0,00                | 0,00  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                | 0,00  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                | 0,00  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b> | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA        |
|--|------------------------------|
| VALOR  | 0,00                         |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                              | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR  | 0,00                         |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b> | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         | 0,00                         |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  | 0,00                         |
| Outros Aportes para o RPPS                                       | 0,00                         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    | 0,00                         |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>          | <b>SALDO ATUAL</b>           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 0,00                         |
| Investimentos e Aplicações                                       | 0,00                         |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                         |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---------------------|---|
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>                |                     | Exercício: 2021                             |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                     |   |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                     |   |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                     |   |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre          |
|   | (a)                 | (b)   |
| Receitas Correntes  | 0,00                | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                         | 0,00                | 0,00  |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b> | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO            |                     |                                    |
|---|---------------------|------------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre |
|   | (a)                 | (b)                                |
| Contribuições dos Servidores                                | 0,00                | 0,00                               |

|   |             |             |
|---|-------------|-------------|
| Demais Receitas Previdenciárias                                     | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)            | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)</b>     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|   |                            |   |
|---|----------------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                            | Exercício: 2021                             |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                            |   |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                            |   |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                            |   |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>Até o Bimestre/2021</b>                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   |                            | <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                  |
| Receitas Tributárias  | 27.935.594,00              | 6.217.174,70                                |
| IPTU  | 13.000,00                  | 0,00  |
| ISS   | 90.000,00                  | 107.437,11                                  |
| IBTI  | 14.000,00                  | 0,00  |
| IRRF  | 116.000,00                 | 1.536,03                                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 46.000,00                  | 8.122,68                                    |
| Receitas de Contribuições   | 9.000,00                   | 35.688,42                                   |
| Receita Patrimonial Líquida   | 88.000,00                  | 1.658,69                                    |
| Aplicações Financeiras (II)   | 88.000,00                  | 1.658,69                                    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                       | 0,00  |
| Transferências Correntes  | 27.540.594,00              | 6.055.533,72                                |
| Cota-Parte do FPM   | 16.925.294,00              | 3.776.978,03                                |

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| Cota-Parte do ICMS  | 6.115.000,00  | 711.667,30   |
| Cota-Parte do IPVA  | 300.000,00    | 30.305,36    |
| Cota-Parte do ITR   | 5.000,00      | 12,16        |
| Transferências da LC 87/1996                              | 3.000,00      | 0,00         |
| Transferências da LC 61/1989                              | 2.000,00      | 760,22       |
| Transferências do FUNDEB                                  | 3.200.000,00  | 1.488.138,85 |
| Outras Transferências Correntes                           | 990.300,00    | 47.671,80    |
| Demais Receitas Correntes                                 | 19.000,00     | 7.198,05     |
| Outras Receitas Financeiras(III)                          | 0,00          | 0,00         |
| Receitas Correntes Restantes                              | 19.000,00     | 7.198,05     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)              | 27.847.594,00 | 6.215.516,01 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 2.200.000,00  | 7.500,00     |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 0,00          | 0,00         |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,00          | 0,00         |
| Alienação de Bens   | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   | 0,00          | 0,00         |
| Outras Alienações de Bens                                 | 0,00          | 0,00         |

|   |  |   |              |
|---|--|---|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |  | Exercício: 2021                             |              |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |  |   |              |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |  |   |              |
| Transferências de Capital   |  | 2.200.000,00                                | 7.500,00     |
| Convênios   |  | 1.600.000,00                                | 0,00         |
| Outras Transferências de Capital  |  | 600.000,00                                  | 7.500,00     |
| Outras Receitas de Capital  |  | 0,00  | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   |  | 0,00  | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Primárias  |  | 0,00  | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )                        |  | 2.200.000,00                                | 7.500,00     |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  |  | 30.047.594,00                               | 6.223.016,01 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 24.048.102,00      | 11.182.252,01       | 6.248.635,58        | 6.240.038,99       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 14.540.400,00      | 8.604.786,02        | 5.186.655,69        | 5.178.059,10       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes  | 9.507.702,00       | 2.577.465,99        | 1.061.979,89        | 1.061.979,89       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 24.048.102,00      | 11.182.252,01       | 6.248.635,58        | 6.240.038,99       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 5.887.492,00       | 31.560,00           | 31.560,00           | 31.560,00          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Investimentos  | 5.887.492,00       | 31.560,00           | 31.560,00           | 31.560,00          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Amortização da Dívida (XX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)             | 5.887.492,00       | 31.560,00           | 31.560,00           | 31.560,00          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 200.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 30.135.594,00      | 11.213.812,01       | 6.280.195,58        | 6.271.598,99       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | -48.582,98 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                             | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | -48.582,98     |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

|  |                       |   |  |
|--|-----------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>                     |                       | Exercício: 2021                             |  |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021  |                       |   |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |                       |   |  |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                       |   |  |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   | <b>SALDO</b>          |   |  |
|  | Em 31/Dez/2020 (a)    | Até o Bimestre/2021 (b)                     |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 0,00                  | 0,00  |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 0,00                  | 795.823,54                                  |  |
| Disponibilidade de Caixa   | 0,00                  | 795.823,54                                  |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 0,00                  | 795.823,54                                  |  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 0,00                  | 0,00  |  |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00                  | 0,00  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 0,00                  | -795.823,54                                 |  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 795.823,54            |   |  |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | <b>VALOR CORRENTE</b> |   |  |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 0,00                  |   |  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |   |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00                  |   |  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |   |  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                  |   |  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |   |  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -844.406,52           |   |  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -48.582,98            |   |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | -48.582,98            |   |  |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |   |  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |   |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |   |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |   |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |   |  |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                                    |                                     |              |                   |                        |   |  |                   |              |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
|--|------------------------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------|------------------------|---|--|-------------------|--------------|-------------------|---|----------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                                    |                                     |              |                   |                        |   |  |                   |              |                   | Exercício: 2021                             |                            |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                                    |                                     |              |                   |                        |   |  |                   |              |                   |   |                            |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7  |                                    |                                     |              |                   |                        |   |  |                   |              |                   |   |                            |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados         |                                     |              |                   |                        | Restos a Pagar                                  |  |                   |              |                   |   | Saldo Total<br>L = (e + k) |
|  | Inscritos                          |                                     | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>e=(a+b)-(c+d) | Não Processados                                 |  |                   |              |                   |   |                            |
|  | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | Em 31 de dezembro<br>de 2020<br>(b) |              |                   |                        | Inscritos<br>Em Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Inscritos em 31<br>de dezembro de<br>2020<br>(g) | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>k=(f+g)-(i-j)                      |                            |
|  |                                    |                                     |              |                   |                        |   |  |                   |              |                   |   |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  | 0,00                               | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00  | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00  | 0,00                       |
| Total  | 0,00                               | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00  | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00  | 0,00                       |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 251.000,00                     | 108.973,14                                    |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 15.000,00                      | 0,00  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 15.000,00                      | 0,00  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 105.000,00                     | 107.437,11                                    |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 116.000,00                     | 1.536,03                                      |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 23.347.294,00                  | 4.519.723,07                                  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 16.925.294,00                  | 3.776.978,03                                  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 16.831.294,00                  | 3.776.978,03                                  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 94.000,00                      | 0,00  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 6.115.000,00                   | 711.667,30                                    |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.000,00                       | 760,22  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 5.000,00                       | 12,16   |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 300.000,00                     | 30.305,36                                     |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                           | 0,00  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                           | 0,00  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 23.598.294,00                  | 4.628.696,21                                  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 3.122.900,00                   | 903.944,48                                    |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.248.914,70                   | 253.229,44                                    |
| <b>FUNDEB</b>  |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 3.211.000,00                   | 1.488.326,61                                  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 3.211.000,00                   | 1.369.383,54                                  |
| 6.1.1- Principal   | 3.200.000,00                   | 1.369.195,78                                  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 11.000,00                      | 187,76  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                           | 118.943,07                                    |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                           | 118.943,07                                    |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 77.100,00                      | 465.251,30                                    |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  | <b>VALOR</b>                   |   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00                           |   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,00                           |   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                           |   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)   | 1.488.326,61                   |   |

|  |  |  |  |  |   |  |
|--|--|--|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |  |   |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  | Exercício: 2021                              |  |  |   |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |  |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |  |  |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>                | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>    | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>                  |  |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 2.260.700,00                                 | 2.104.940,93                                 | 1.915.871,47                                 | 1.915.871,47                               | 0,00  |  |
| 10.1- Educação Infantil  | 749.600,00                                   | 742.099,70                                   | 661.480,87                                   | 661.480,87                                 | 0,00  |  |
| 10.1.1- Creche   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |  |
| 10.1.2- Pré-escola   | 749.600,00                                   | 742.099,70                                   | 661.480,87                                   | 661.480,87                                 | 0,00  |  |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 1.511.100,00                                 | 1.362.841,23                                 | 1.254.390,60                                 | 1.254.390,60                               | 0,00  |  |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 1.518.600,00                                 | 676.697,08                                   | 396.363,21                                   | 396.363,21                                 | 0,00  |  |
| 11.1- Educação Infantil  | 281.100,00                                   | 139.843,32                                   | 43.106,65                                    | 43.106,65                                  | 0,00  |  |
| 11.1.1- Creche   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |  |
| 11.1.2- Pré-escola   | 281.100,00                                   | 139.843,32                                   | 43.106,65                                    | 43.106,65                                  | 0,00  |  |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 1.237.500,00                                 | 536.853,76                                   | 353.256,56                                   | 353.256,56                                 | 0,00  |  |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 3.779.300,00                                 | 2.781.638,01                                 | 2.312.234,68                                 | 2.312.234,68                               | 0,00  |  |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |  |  |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>      | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b> |  |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 2.104.940,93                                 | 1.915.871,47                                 | 1.915.871,47                                 | 0,00                                       | 0,00  |  |

|  |              |                           |                       |                                    |                   |
|--|--------------|---------------------------|-----------------------|------------------------------------|-------------------|
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 2.781.638,01 | 2.312.234,68              | 2.312.234,68          | 0,00                               | 0,00              |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                               | 0,00              |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                               | 0,00              |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                               | 0,00              |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                               | 0,00              |
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>                                   |              | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(J)     | VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(k) | % APLICADO (l)    |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                              |              | 1.041.828,63              | 1.915.871,47          | 1.915.871,47                       | 128,72            |
| 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                       |              | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                               | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         |              | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                               | 0,00              |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de10% de Superávit)3</b>                      |              | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE(o)  | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  |              | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                               | 0,00              |

| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |   |   |   |   |  |                        |
|---|---|---|---|---|--|------------------------|
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>                        | VLR. SUPERAVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERAVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                       |  |                                     |                  |
|--|------------------------|---|---------------------------------------|--|-------------------------------------|------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                       |                        | Exercício: 2021                             |                                       |  |                                     |                  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                        |   |                                       |  |                                     |                  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                        |   |                                       |  |                                     |                  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)       | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |                  |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 550.181,42             | 202.948,86                                  | 148.403,64                            | 139.807,05                             | 0,00                                |                  |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                                |                  |
| 24.2- Pré-escola   | 550.181,42             | 202.948,86                                  | 148.403,64                            | 139.807,05                             | 0,00                                |                  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 3.715.600,00           | 576.032,55                                  | 381.265,19                            | 381.265,19                             | 0,00                                |                  |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 4.265.781,42           | 778.981,41                                  | 529.668,83                            | 521.072,24                             | 0,00                                |                  |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |   |                                       |  | VALOR                               |                  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |   |                                       |  | 2.841.903,51                        |                  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |   |                                       |  | 465.251,30                          |                  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |   |                                       |  | 0,00                                |                  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |   |                                       |  | 0,00                                |                  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |   |                                       |  | 0,00                                |                  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |   |                                       |  | 2.376.652,21                        |                  |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>  |                        | VALOR EXIGIDO (x)                           | VALOR APLICADO (w)                    | % APLICADO (y)                         |                                     |                  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                        | 1.157.174,05                                | 2.376.652,21                          | 51,34                                  |                                     |                  |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>  |                        | SALDO INICIAL (z)                           | RP LIQUIDADOS (aa)                    | RP PAGOS (ab)                          | RP CANCELADOS (ac)                  | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |                        | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  |                        | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  |                        | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   |                        | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00             |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>  |                        |   |                                       |  |                                     |                  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>  |                        |   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)               | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                     |                  |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)  |                        |   | 798.000,00                            | 55.584,46                              |                                     |                  |
| 35.1- Salário-Educação   |                        |   | 260.000,00                            | 32.324,23                              |                                     |                  |
| 35.2- PDDE   |                        |   | 25.000,00                             | 0,00                                   |                                     |                  |
| 35.3- PNAE   |                        |   | 350.000,00                            | 23.242,20                              |                                     |                  |
| 35.4- PNATE  |                        |   | 155.000,00                            | 0,00                                   |                                     |                  |

|   |              |           |
|---|--------------|-----------|
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 8.000,00     | 18,03     |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 900.000,00   | 0,00      |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 11.250,00    | 3.295,81  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00         | 0,00      |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00         | 0,00      |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.709.250,00 | 58.880,27 |

|  |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
|--|-------------------------------|---|--------------|--|--------------|-----------------------------------|--------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |  |              |                                   |              |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                               | Exercício: 2021 Pág.                        |              |  |              |                                   |              |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)</b>      | <b>Até o</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)</b> | <b>Até o</b> | <b>DESPESAS PAGAS Bimestre(f)</b> | <b>Até o</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 51.000,00                     | 0,00  |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 41.1- Creche   | 0,00                          | 0,00  |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola   | 51.000,00                     | 0,00  |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 508.000,00                    | 33.370,00                                   |              | 25.380,45                              |              | 25.380,45                         |              | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 95.000,00                     | 0,00  |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                          | 0,00  |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                          | 0,00  |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   | 654.000,00                    | 33.370,00                                   |              | 25.380,45                              |              | 25.380,45                         |              | 0,00                                       |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)</b>      | <b>Até o</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)</b> | <b>Até o</b> | <b>DESPESAS PAGAS Bimestre(f)</b> | <b>Até o</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 8.699.081,42                  | 3.593.989,42                                |              | 2.867.283,96                           |              | 2.858.687,37                      |              | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes   | 7.932.481,42                  | 3.568.619,42                                |              | 2.841.913,96                           |              | 2.833.317,37                      |              | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 5.507.181,42                  | 3.473.479,18                                |              | 2.825.327,50                           |              | 2.816.730,91                      |              | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00  |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                          | 0,00  |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 2.425.300,00                  | 95.140,24                                   |              | 16.586,46                              |              | 16.586,46                         |              | 0,00                                       |
| 47.2- Despesas de Capital  | 799.600,00                    | 25.370,00                                   |              | 25.370,00                              |              | 25.370,00                         |              | 0,00                                       |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                          | 0,00  |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 799.600,00                    | 25.370,00                                   |              | 25.370,00                              |              | 25.370,00                         |              | 0,00                                       |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |                               |   |              |  |              | <b>FUNDEB (ae)</b>                |              | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>               |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                               |   |              |  |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                               |   |              |  |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |                               |   |              |  |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                               |   |              |  |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                               |   |              |  |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                               |   |              |  |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                               |   |              |  |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |              |  |
|--|----------------------|---|---------------------|--------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      | Exercício: 2021                             |                     |              |  |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                      |   |                     |              |  |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |   |                     |              |  |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS |              |  |
|  |                      |   | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 251.000,00           | 251.000,00                                  | 108.973,14          | 43,41        |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 15.000,00            | 15.000,00                                   | 0,00                | 0,00         |  |
| IPTU   | 13.000,00            | 13.000,00                                   | 0,00                | 0,00         |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 2.000,00             | 2.000,00                                    | 0,00                | 0,00         |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 15.000,00            | 15.000,00                                   | 0,00                | 0,00         |  |
| ITBI   | 14.000,00            | 14.000,00                                   | 0,00                | 0,00         |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 1.000,00             | 1.000,00                                    | 0,00                | 0,00         |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 105.000,00           | 105.000,00                                  | 107.437,11          | 102,32       |  |
| ISS  | 90.000,00            | 90.000,00                                   | 107.437,11          | 119,37       |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 15.000,00            | 15.000,00                                   | 0,00                | 0,00         |  |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF  | 116.000,00           | 116.000,00                                  | 1.536,03            | 1,32         |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 23.256.294,00        | 23.256.294,00                               | 4.519.723,07        | 19,43        |  |
| Cota-Parte FPM   | 16.831.294,00        | 16.831.294,00                               | 3.776.978,03        | 22,44        |  |
| Cota-Parte ITR   | 5.000,00             | 5.000,00                                    | 12,16               | 0,24         |  |
| Cota-Parte IPVA  | 300.000,00           | 300.000,00                                  | 30.305,36           | 10,10        |  |
| Cota-Parte ICMS  | 6.115.000,00         | 6.115.000,00                                | 711.667,30          | 11,63        |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.000,00             | 2.000,00                                    | 760,22              | 38,01        |  |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                | 0,00         |  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 3.000,00             | 3.000,00                                    | 0,00                | 0,00         |  |
| Outras   | 0,00                 | 0,00  | 0,00                | 0,00         |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>23.507.294,00</b> | <b>23.507.294,00</b>                        | <b>4.628.696,21</b> | <b>19,69</b> |  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS    |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 2.537.000,00    | 2.587.000,00           | 1.906.325,47        | 73,68       | 799.000,88          | 30,88       | 799.000,88        | 30,88       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.391.000,00    | 2.441.000,00           | 1.906.325,47        | 78,09       | 799.000,88          | 32,73       | 799.000,88        | 32,73       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 146.000,00      | 146.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 80.000,00       | 80.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 80.000,00       | 80.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |

|                                  |            |            |      |      |      |      |      |      |      |
|----------------------------------|------------|------------|------|------|------|------|------|------|------|
| Despesas de Capital              | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 586.600,00 | 536.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes               | 337.600,00 | 287.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital              | 249.000,00 | 249.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes               | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital              | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)            | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes               | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |                     |                     |                     |              |                   |              |                   |              |                   |   |             |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|---|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                     |                     |                     |              |                   |              |                   |              |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                     |                     |                     |              |                   |              |                   |              |                   | Exercício: 2021                             |             |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                     |                     |                     |              |                   |              |                   |              |                   |   |             |
| RRÉO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                     |                     |                     |              |                   |              |                   |              |                   |   |             |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00  | 0,00        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>  | <b>3.203.600,00</b> | <b>3.203.600,00</b> | <b>1.906.325,47</b> | <b>59,50</b> | <b>799.000,88</b> | <b>24,94</b> | <b>799.000,88</b> | <b>24,94</b> | <b>799.000,88</b> | <b>24,94</b>                                | <b>0,00</b> |

|   |  |   |                    |   |
|---|--|---|--------------------|---|
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>  | DESPESAS EMPENHADAS (d)                | DESPESAS LIQUIDADAS (e)                       | DESPESAS PAGAS (f) |   |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 1.906.325,47                           | 799.000,88                                    | 799.000,88         |   |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00               |   |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00               |   |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00               |   |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.906.325,47                           | 799.000,88                                    | 799.000,88         |   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 694.304,43                             |   |                    |   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | 694.304,43                             |   |                    |   |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 104.696,45                             |   |                    |   |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                                   |   |                    |   |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 17,26                                  |   |                    |   |
| <b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>                             | <b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>             |   |                    |   |
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                    | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j)     | Pagas (k)                                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00               | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00               | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00               | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                                     |

|   |           |  |  |   |  |  |  |                              |                                |   |                                  |  |
|---|-----------|--|--|---|--|--|--|------------------------------|--------------------------------|---|----------------------------------|--|
| <b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>   |           |  |  |   |  |  |  |                              |                                |   |                                  |  |
| <b>EXERCÍCIO EMPENHO</b>  | <b>DO</b> | <b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b> | <b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b> | <b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b> | <b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b> | <b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b> | <b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b> | <b>Total de RP pagos (s)</b> | <b>Total de RP a pagar (t)</b> | <b>Total de cancelados prescritos (u)</b> | <b>RP ou (v) = ((o + q) - u)</b> |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   |           | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                         | 0,00                           | 0,00                                      | 0,00                             |  |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   |           | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                         | 0,00                           | 0,00                                      | 0,00                             |  |
| Empenhos de 2018  |           | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                         | 0,00                           | 0,00                                      | 0,00                             |  |
| Empenhos de 2017  |           | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                         | 0,00                           | 0,00                                      | 0,00                             |  |
| Empenhos de 2016 e anteriores   |           | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                         | 0,00                           | 0,00                                      | 0,00                             |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |           |  |  |   |  |  |  |                              |                                |   | 0,00                             |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |           |  |  |   |  |  |  |                              |                                |   | 0,00                             |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |           |  |  |   |  |  |  |                              |                                |   | 0,00                             |  |
| <b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>  |           |  |  |   |  |  |  |                              |                                |   |                                  |  |
| RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS   |           |  |  |   | Saldo Inicial (w)                            |  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência  |                              |                                | Saldo Final (Não Aplicado)                |                                  |  |
|   |           |  |  |   |  |  | Empenhadas (x)   |                              | Liquidadas (y)                 |   | Pagas (z)                        |  |
|   |           |  |  |   |  |  |  |                              | (aa) = (w - (x ou y))          |   |                                  |  |

|  |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |  |  |   |      |      |
|--|--|--|---|------|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |      |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |  |  | Exercício: 2021                             |      |      |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |  |  |   |      |      |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |  |  |   |      |      |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  |  |  | 0,00  | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 2.467.600,00        | 2.467.600,00            | 791.429,84          | 32,07        |
| Proveniente da União   | 2.467.600,00        | 2.467.600,00            | 789.246,44          | 31,98        |
| Proveniente dos Estados  | 0,00                | 0,00                    | 2.183,40            | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 4.000,00            | 4.000,00                | 543,13              | 13,57        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>2.471.600,00</b> | <b>2.471.600,00</b>     | <b>791.972,97</b>   | <b>32,04</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                     |               |                     |               |                    |               |   |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 3.165.000,00        | 3.133.130,00           | 1.074.910,19        | 34,30         | 493.618,63          | 15,75         | 493.618,63         | 15,75         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.688.000,00        | 2.656.130,00           | 1.072.920,19        | 40,39         | 491.628,63          | 18,50         | 491.628,63         | 18,50         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 477.000,00          | 477.000,00             | 1.990,00            | 0,41          | 1.990,00            | 0,41          | 1.990,00           | 0,41          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 522.000,00          | 522.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 512.000,00          | 512.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 10.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 49.900,00           | 68.770,00              | 44.070,00           | 64,08         | 12.990,00           | 18,88         | 12.990,00          | 18,88         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 49.900,00           | 68.770,00              | 44.070,00           | 64,08         | 12.990,00           | 18,88         | 12.990,00          | 18,88         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 137.000,00          | 150.000,00             | 112.500,00          | 75,00         | 67.320,00           | 44,88         | 67.320,00          | 44,88         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 137.000,00          | 150.000,00             | 112.500,00          | 75,00         | 67.320,00           | 44,88         | 67.320,00          | 44,88         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>3.873.900,00</b> | <b>3.873.900,00</b>    | <b>1.231.480,19</b> | <b>31,78</b>  | <b>573.928,63</b>   | <b>14,81</b>  | <b>573.928,63</b>  | <b>14,81</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                             | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/e) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/e) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/e) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 5.702.000,00        | 5.720.130,00           | 2.981.235,66        | 52,11         | 1.292.619,51        | 22,59         | 1.292.619,51       | 22,59         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 602.000,00          | 602.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |

|   |   |              |              |       |              |       |              |       |                 |
|---|---|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|-----------------|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 49.900,00                                   | 68.770,00    | 44.070,00    | 64,08 | 12.990,00    | 18,88 | 12.990,00    | 18,88 | 0,00            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 723.600,00                                  | 686.600,00   | 112.500,00   | 16,38 | 67.320,00    | 9,80  | 67.320,00    | 9,80  | 0,00            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |       |              |       |              |       |                 |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b> |   |              |              |       |              |       |              |       | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021   |   |              |              |       |              |       |              |       |                 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  |   |              |              |       |              |       |              |       |                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>  | 7.077.500,00                                | 7.077.500,00 | 3.137.805,66 | 44,33 | 1.372.929,51 | 19,39 | 1.372.929,51 | 19,39 | 0,00            |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                        | 3.873.900,00                                | 3.873.900,00 | 1.231.480,19 | 31,78 | 573.928,63   | 14,81 | 573.928,63   | 14,81 | 0,00            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>   | 3.203.600,00                                | 3.203.600,00 | 1.906.325,47 | 12,55 | 799.000,88   | 4,58  | 799.000,88   | 4,58  | 0,00            |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|   |  |                                    |                |
|---|--|------------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                |                                    |                |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      | Exercício: 2021  |                                    |                |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |                                    |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |  |                                    |                |
| <b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>                           | <b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021</b> |                |
|   |  | No Bimestre                        | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00   | 0,00                               | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00   | 0,00                               | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00   | 0,00                               | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00   | 0,00                               | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00   | 0,00                               | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00   | 0,00                               | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00   | 0,00                               | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00   | 0,00                               | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00   | 0,00                               | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00   | 0,00                               | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00   | 0,00                               | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP   | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022        | 2023        | 2024        | 2025        | 2026        | 2027        | 2028        | 2029        | 2030        |
|---|--------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)                     | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)   | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                         | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                       | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>                  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---|
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> | <b>Exercício: 2021</b>                      |
| <b>Bimestre: 2/2021</b>  |   |
| RRÉO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |   |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| <b>RECEITAS</b>  |   |
| Previsão Inicial   | 30.135.594,00                               |
| Previsão Atualizada  | 30.135.594,00                               |
| Receitas Realizadas  | 6.224.674,70                                |
| Déficit Orçamentário   | -55.520,88                                  |
| Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             | 0,00  |
| <b>DESPESAS</b>  |   |
| Dotação Inicial  | 30.135.594,00                               |
| Dotação Atualizada   | 30.135.594,00                               |
| Despesas Empenhadas  | 11.213.812,01                               |
| Despesas Liquidadas  | 6.280.195,58                                |
| Despesas Pagas   | 6.271.598,99                                |
| Superávit Orçamentário   | 0,00  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>   | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Despesas Empenhadas  | 11.213.812,01                               |
| Despesas Liquidadas  | 6.280.195,58                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>  | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 6.005.440,22                                |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>       | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO              |   |

|   |   |   |                                  |                                  |
|---|---|---|----------------------------------|----------------------------------|
| Receitas Previdenciárias Realizada  |   | 0,00  |                                  |                                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |   | 0,00  |                                  |                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |   | 0,00  |                                  |                                  |
| Resultado Previdenciário  |   | 0,00  |                                  |                                  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |                                  |
| Resultado Primário - Acima da Linha   | 0,00  | -48.582,98                                  | 0,00                             |                                  |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00  | -48.582,98                                  | 0,00                             |                                  |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>          | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  | <b>Saldo a Pagar</b>             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Poder Executivo   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Poder Legislativo   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Poder Executivo   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Poder Legislativo   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| TOTAL   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 2.376.652,21  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      |                                  | 51,34                            |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 1.915.871,47  | 70,00                                       |                                  | 128,72                           |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00  | 50,00                                       |                                  | 0,00                             |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00  | 15,00                                       |                                  | 0,00                             |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo não realizado</b>                  |                                  |                                  |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>  | <b>10º Exercício</b>                        | <b>20º Exercício</b>             | <b>35º Exercício</b>             |
| Regime Previdência  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Resultado Previdenciário  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo a Realizar</b>                     |                                  |                                  |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 799.000,88  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      |                                  | 17,26                            |

|  |   |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> | Exercício: 2021                             |
| <b>Bimestre: 2/2021</b>  |   |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |   |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                           | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                          | 0,00  |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (211.734,48)   |   |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

Publicado por:  
Janderly Roberto de Sousa e Silva  
Código Identificador:8654ABB4

**CONTROLADORIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |         |         |         |         |         |         |         |            |              |              |              |                          |   |
|---|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---|
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 Exercício: 2021   |  |         |         |         |         |         |         |         |            |              |              |              |                          |   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |         |         |         |         |         |         |         |            |              |              |              |                          |   |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV  |  |         |         |         |         |         |         |         |            |              |              |              |                          |   |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |         |         |         |         |         |         |         |            |              |              |              | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|   | Liquidadas                             |         |         |         |         |         |         |         |            |              |              |              |                          |   |
|   | 05/2020                                | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021    | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | (a)                      |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 813.522,85 | 1.890.000,83 | 1.185.554,94 | 1.091.691,89 | 4.980.770,51             | 0,00  |
| Pessoal Ativo   | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 813.522,85 | 1.890.000,83 | 1.185.554,94 | 1.091.691,89 | 4.980.770,51             | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 589.027,23 | 1.730.552,67 | 940.208,36   | 884.910,15   | 4.144.698,41             | 0,00  |
| Obrigações Patronais  | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 224.495,62 | 159.448,16   | 245.346,58   | 206.781,74   | 836.072,10               | 0,00  |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)              | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 101.144,86 | 263.894,07   | 195.302,58   | 52.053,41    | 612.394,92               | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00       | 0,00         | 968,20       | 0,00         | 968,20                   | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                      | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 68.298,25  | 166.927,20   | 153.296,31   | 11.170,48    | 399.692,24               | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)   | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 32.846,61  | 96.966,87    | 41.038,07    | 40.882,93    | 211.734,48               | 0,00  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 0,00                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 712.377,99 | 1.626.106,76 | 990.252,36   | 1.039.638,48 | 4.368.375,59             | 0,00  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |  |         |         |         |         |         |         |         |            |              |              |              | Valor                    | % Sobre a RCL                               |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   |  |         |         |         |         |         |         |         |            |              |              |              | 6.005.440,22             | 72,74                                       |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             |  |         |         |         |         |         |         |         |            |              |              |              | 0,00                     | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             |  |         |         |         |         |         |         |         |            |              |              |              | 0,00                     | 0,00  |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) |  |         |         |         |         |         |         |         |            |              |              |              | 6.005.440,22             | 0,00  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  |  |         |         |         |         |         |         |         |            |              |              |              | 4.368.375,59             | 72,74                                       |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  |  |         |         |         |         |         |         |         |            |              |              |              | 3.242.937,72             | 54,00                                       |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |  |         |         |         |         |         |         |         |            |              |              |              | 3.080.790,83             | 51,30                                       |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       |  |         |         |         |         |         |         |         |            |              |              |              | 2.918.643,95             | 48,60                                       |

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA                                     |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |
|---|-----------------|---|--------------|--------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                 | Exercício: 2021                             |              |              |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                 |   |              |              |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                 |   |              |              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO        | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |              |              |
|   | EXERCÍCIO       | Até o 1º                                    | Até o 2º     | Até o 3º     |
|   | ANTERIOR        | Quadrimestre                                | Quadrimestre | Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Dívida Mobiliária   | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Dívida Contratual   | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Emprestimos   | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Interna   | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Externa   | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Financiamentos  | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Internos  | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Externos  | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| De Tributos   | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Do FGTS   | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Outras Dívidas  | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| DEDUÇÕES (II)   | 0,00            | 795.823,54                                  | 0,00         | 0,00         |
| Disponibilidade de Caixa  | 0,00            | 795.823,54                                  | 0,00         | 0,00         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 0,00            | 795.823,54                                  | 0,00         | 0,00         |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 0,00            | -795.823,54                                 | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 0,00            | 6.005.440,22                                | 0,00         | 0,00         |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 0,00            | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 0,00            | -13,25                                      | 0,00         | 0,00         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00          | 7.206.528,26                                | 0,00         | 0,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 108,00          | 6.485.875,43                                | 0,00         | 0,00         |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                             | <b>SALDO DO</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |              |              |

|  | EXERCÍCIO | Até o 1º     | Até o 2º     | Até o 3º     |
|--|-----------|--------------|--------------|--------------|
|  | ANTERIOR  | Quadrimestre | Quadrimestre | Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                        | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| PASSIVO ATUARIAL   | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                   | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                 | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RP NÃO PROCESSADO  | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                 | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                   | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015           | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA                               |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |
|---|-----------|---|--------------|--------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |           | Exercício: 2021                             |              |              |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |           |   |              |              |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |           |   |              |              |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO  | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |              |              |
|   | EXERCÍCIO | Até o 1º                                    | Até o 2º     | Até o 3º     |
|   | ANTERIOR  | Quadrimestre                                | Quadrimestre | Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |

|   |           |                             |              |              |
|---|-----------|-----------------------------|--------------|--------------|
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)              | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                         | 0,00      | 6.005.440,22                | 0,00         | 0,00         |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                        | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>       | 0,00      | 1.321.196,85                | 0,00         | 0,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                            | SALDO DO  | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |              |              |
|   | EXERCÍCIO | Até o 1º                    | Até o 2º     | Até o 3º     |
|   | ANTERIOR  | Quadrimestre                | Quadrimestre | Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)                                       | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                              | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                         | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)      | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |           |                             |              |              |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|   |                    |   |  |
|---|--------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA                                       |                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |                    | Exercício: 2021                             |  |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021   |                    |   |  |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                    |   |  |
| <b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>  | VALOR REALIZADO    |   |  |
|   | No Quadrimestre de | Até o Quadrimestre de                       |  |
|   | Referência         | Referência(a)                               |  |
| Mobiliária  | 0,00               | 0,00  |  |

|  |                    |                       |
|--|--------------------|-----------------------|
| Interna  | 0,00               | 0,00                  |
| Externa  | 0,00               | 0,00                  |
| Contratual   | 0,00               | 0,00                  |
| Interna  | 0,00               | 0,00                  |
| Empréstimos  | 0,00               | 0,00                  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00               | 0,00                  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00               | 0,00                  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00               | 0,00                  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00               | 0,00                  |
| Externa  | 0,00               | 0,00                  |
| Empréstimos  | 0,00               | 0,00                  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00               | 0,00                  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00               | 0,00                  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00               | 0,00                  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00               | 0,00                  |
| TOTAL (III)  | 0,00               | 0,00                  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>       | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 6.005.440,22       | 0,00                  |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00               | 0,00                  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                         | 0,00               | 0,00                  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 960.870,44         | 16,00                 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 864.783,39         | 14,40                 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00               | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 420.380,82         | 7,00                  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO    |                       |
|  | No Quadrimestre de | Até o Quadrimestre de |
|  | Referência         | Referência(a)         |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00               | 0,00                  |
| Tributos   | 0,00               | 0,00                  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00               | 0,00                  |
| FGTS   | 0,00               | 0,00                  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00               | 0,00                  |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|  |  |   |             |
|--|--|---|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>                          |  | Exercício: <b>2021</b>                      |             |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021  |  |   |             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                    |             |
| Receita Corrente Líquida   |  | 6.005.440,22                                |             |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  |  | 4.368.375,59                                | 72,74       |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       |  | 3.242.937,72                                | 54,00       |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      |  | 3.080.790,83                                | 51,30       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   |  | -795.823,54                                 | -13,25      |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 7.206.528,26                                | 120,00      |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas   |  | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 1.321.196,85                                | 22,00       |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   |  | 0,00  | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |  | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |  | 960.870,44                                  | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |  | 420.380,82                                  | 7,00        |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 211.734,48)          |  |   |             |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Janderly Roberto de Sousa e Silva  
**Código Identificador:**E70CDF1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL**

|  |   |
|--|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|  | Exercício: 2021                             |

| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |            |            |            |            |            |            |              |            |              |              |              |                              |   |
|--|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |            |            |            |            |            |            |              |            |              |              |              |                              |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |              |            |              |              |              |                              |   |
|  | Liquidadas                             |            |            |            |            |            |            |              |            |              |              |              |                              |   |
|  | 05/2020                                | 06/2020    | 07/2020    | 08/2020    | 09/2020    | 10/2020    | 11/2020    | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 729.722,24                             | 730.964,50 | 895.860,89 | 826.739,36 | 783.471,41 | 750.661,32 | 720.067,41 | 1.680.857,92 | 686.362,79 | 1.366.562,65 | 1.279.786,96 | 1.060.872,88 | 11.511.930,33                | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 729.722,24                             | 730.964,50 | 895.860,89 | 826.739,36 | 783.471,41 | 750.661,32 | 720.067,41 | 1.680.857,92 | 686.362,79 | 1.366.562,65 | 1.279.786,96 | 1.060.872,88 | 11.511.930,33                | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 729.722,24                             | 730.964,50 | 895.860,89 | 622.838,90 | 631.725,26 | 607.031,99 | 605.682,77 | 1.309.005,78 | 686.362,79 | 1.285.858,26 | 1.156.310,13 | 832.604,92   | 10.093.968,43                | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 203.900,46 | 151.746,15 | 143.629,33 | 114.384,64 | 371.852,14   | 0,00       | 80.704,39    | 123.476,83   | 228.267,96   | 1.417.961,90                 | 0,00  |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 135.600,00 | 661.401,43   | 524.461,67   | 193.746,71   | 1.515.209,81                 | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 135.600,00 | 77.888,75    | 272.422,70   | 135.600,00   | 621.511,45                   | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 583.512,68   | 252.038,97   | 58.146,71    | 893.698,36                   | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 729.722,24                             | 730.964,50 | 895.860,89 | 826.739,36 | 783.471,41 | 750.661,32 | 720.067,41 | 1.680.857,92 | 550.762,79 | 705.161,22   | 755.325,29   | 867.126,17   | 9.996.720,52                 | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 33.611.324,14 | 29,74                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 33.611.324,14 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 9.996.720,52  | 29,74                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 18.150.115,04 | 54,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 17.242.609,28 | 51,00                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 16.335.103,53 | 48,60                  |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

Controlador Geral do Município

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:90ADDABD

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                  |                         |                     |                  |                             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|-----------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário  |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021 - Pág.: 1/4 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                  |                         |                     |                  |                             |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso   |                  |                         |                     |                  |                             |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c)      |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                             |
| I Receitas Correntes  | 28.468.960,00    | 28.468.960,00           | 5.818.060,78        | 11.154.954,29    | 17.314.005,71               |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 5.331.000,00     | 5.331.000,00            | 2.076.782,88        | 3.310.621,51     | 2.020.378,49                |
| 1.1.1 Impostos  | 5.321.000,00     | 5.321.000,00            | 2.075.321,07        | 3.300.921,23     | 2.020.078,77                |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 60.000,00        | 60.000,00               | 52.115,40           | 62.348,27        | -2.348,27                   |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 60.000,00        | 60.000,00               | 52.115,40           | 62.348,27        | -2.348,27                   |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 60.000,00        | 60.000,00               | 52.115,40           | 62.348,27        | -2.348,27                   |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 60.000,00        | 60.000,00               | 52.115,40           | 62.348,27        | -2.348,27                   |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                      | 60.000,00        | 60.000,00               | 52.115,40           | 62.348,27        | -2.348,27                   |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 5.261.000,00     | 5.261.000,00            | 2.023.205,67        | 3.238.572,96     | 2.022.427,04                |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 11.000,00        | 11.000,00               | 3.205,00            | 4.532,63         | 6.467,37                    |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 7.000,00         | 7.000,00                | 0,00                | 727,63           | 6.272,37                    |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                     | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 60,68            | 4.939,32                    |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa        | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 666,95           | 1.333,05                    |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                  | 4.000,00         | 4.000,00                | 3.205,00            | 3.805,00         | 195,00                      |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal    | 2.000,00         | 2.000,00                | 3.205,00            | 3.805,00         | -1.805,00                   |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00                    |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 5.250.000,00     | 5.250.000,00            | 2.020.000,67        | 3.234.040,33     | 2.015.959,67                |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 5.250.000,00     | 5.250.000,00            | 2.020.000,67        | 3.234.040,33     | 2.015.959,67                |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 5.200.000,00     | 5.200.000,00            | 2.020.000,67        | 3.234.040,33     | 1.965.959,67                |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00             | 50.000,00                   |
| 1.1.2 Taxas   | 8.000,00         | 8.000,00                | 1.461,81            | 9.700,28         | -1.700,28                   |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 5.000,00         | 5.000,00                | 527,00              | 568,97           | 4.431,03                    |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 5.000,00         | 5.000,00                | 527,00              | 568,97           | 4.431,03                    |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 5.000,00         | 5.000,00                | 527,00              | 568,97           | 4.431,03                    |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   | 5.000,00         | 5.000,00                | 527,00              | 568,97           | 4.431,03                    |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço  | 5.000,00         | 5.000,00                | 527,00              | 568,97           | 4.431,03                    |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços  | 3.000,00         | 3.000,00                | 934,81              | 9.131,31         | -6.131,31                   |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços   | 3.000,00         | 3.000,00                | 934,81              | 9.131,31         | -6.131,31                   |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal   | 3.000,00         | 3.000,00                | 934,81              | 9.131,31         | -6.131,31                   |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 3.000,00         | 3.000,00                | 934,81              | 9.131,31         | -6.131,31                   |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria  | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00                    |
| 1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios   | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00                    |
| 1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria   | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00                    |
| 1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria   | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00                    |
| 1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal   | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00                    |
| 1.2 Contribuições   | 120.000,00       | 120.000,00              | 16.997,23           | 33.750,74        | 86.249,26                   |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 120.000,00       | 120.000,00              | 16.997,23           | 33.750,74        | 86.249,26                   |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 120.000,00       | 120.000,00              | 16.997,23           | 33.750,74        | 86.249,26                   |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                  | 120.000,00       | 120.000,00              | 16.997,23           | 33.750,74        | 86.249,26                   |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 125.000,00       | 125.000,00              | 20.860,93           | 25.444,60        | 99.555,40                   |

|  |               |               |              |              |               |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 124.000,00    | 124.000,00    | 20.860,93    | 25.444,60    | 98.555,40     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 124.000,00    | 124.000,00    | 20.860,93    | 25.444,60    | 98.555,40     |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 124.000,00    | 124.000,00    | 20.860,93    | 25.444,60    | 98.555,40     |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 124.000,00    | 124.000,00    | 20.860,93    | 25.444,60    | 98.555,40     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 0,00          | 500,00        | 0,00         | 1,28         | 498,72        |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 1.000,00      | 1.000,00      | 99,01        | 130,25       | 869,75        |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 50.000,00     | 50.000,00     | 2.628,87     | 3.692,29     | 46.307,71     |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 1.000,00      | 1.000,00      | 177,30       | 230,96       | 769,04        |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 70.000,00     | 69.500,00     | 17.955,75    | 21.389,82    | 48.110,18     |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.7 Transferências Correntes   | 22.890.960,00 | 22.890.960,00 | 3.700.649,14 | 7.751.111,91 | 15.139.848,09 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 13.410.520,00 | 13.410.520,00 | 1.575.464,67 | 3.461.565,42 | 9.948.954,58  |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 13.410.520,00 | 13.410.520,00 | 1.575.464,67 | 3.461.565,42 | 9.948.954,58  |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 8.482.000,00  | 8.482.000,00  | 1.321.876,52 | 3.021.723,27 | 5.460.276,73  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 7.520.000,00  | 7.520.000,00  | 1.321.856,52 | 3.021.582,51 | 4.498.417,49  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 7.520.000,00  | 7.520.000,00  | 1.321.856,52 | 3.021.582,51 | 4.498.417,49  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 9.400.000,00  | 9.400.000,00  | 1.652.320,59 | 3.776.978,03 | 5.623.021,97  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -1.880.000,00 | -1.880.000,00 | -330.464,07  | -755.395,52  | -1.124.604,48 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 480.000,00    | 480.000,00    | 0,00         | 0,00         | 480.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 480.000,00    | 480.000,00    | 0,00         | 0,00         | 480.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 480.000,00    | 480.000,00    | 0,00         | 0,00         | 480.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 480.000,00    | 480.000,00    | 0,00         | 0,00         | 480.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 480.000,00    | 480.000,00    | 0,00         | 0,00         | 480.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 480.000,00    | 480.000,00    | 0,00         | 0,00         | 480.000,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 2.000,00      | 2.000,00      | 20,00        | 140,76       | 1.859,24      |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 2.000,00      | 2.000,00      | 20,00        | 140,76       | 1.859,24      |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 2.500,00      | 2.500,00      | 25,00        | 175,95       | 2.324,05      |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -500,00       | -500,00       | -5,00        | -35,19       | -464,81       |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 142.000,00    | 142.000,00    | 48.179,73    | 98.243,36    | 43.756,64     |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      |
| 1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50  | 0,00          | 0,00          | 16.514,63    | 42.947,46    | -42.947,46    |
| 1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal  | 0,00          | 0,00          | 16.514,63    | 42.947,46    | -42.947,46    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 140.000,00    | 140.000,00    | 31.665,10    | 55.295,90    | 84.704,10     |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 140.000,00    | 140.000,00    | 31.665,10    | 55.295,90    | 84.704,10     |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 1.667.000,00  | 1.667.000,00  | 127.246,92   | 194.233,27   | 1.472.766,73  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.481.000,00  | 1.481.000,00  | 95.451,46    | 143.894,11   | 1.337.105,89  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.481.000,00  | 1.481.000,00  | 95.451,46    | 143.894,11   | 1.337.105,89  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.138.000,00  | 1.138.000,00  | 72.949,59    | 100.658,59   | 1.037.341,41  |
| 1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica   | 343.000,00    | 343.000,00    | 22.501,87    | 43.235,52    | 299.764,48    |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 125.000,00    | 125.000,00    | 15.662,78    | 20.269,17    | 104.730,83    |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 125.000,00    | 125.000,00    | 15.662,78    | 20.269,17    | 104.730,83    |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 125.000,00    | 125.000,00    | 15.662,78    | 20.269,17    | 104.730,83    |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 26.000,00     | 26.000,00     | 12.474,68    | 17.923,76    | 8.076,24      |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 26.000,00     | 26.000,00     | 12.474,68    | 17.923,76    | 8.076,24      |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 14.000,00     | 14.000,00     | 2.724,68     | 8.173,76     | 5.826,24      |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  | 12.000,00     | 12.000,00     | 9.750,00     | 9.750,00     | 2.250,00      |
| 1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 26.000,00     | 26.000,00     | 12.474,68    | 17.923,76    | 8.076,24      |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 35.000,00     | 35.000,00     | 3.658,00     | 12.146,23    | 22.853,77     |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 35.000,00     | 35.000,00     | 3.658,00     | 12.146,23    | 22.853,77     |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 35.000,00     | 35.000,00     | 3.658,00     | 12.146,23    | 22.853,77     |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 390.000,00    | 390.000,00    | 0,00         | 19.211,80    | 370.788,20    |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária  | 390.000,00    | 390.000,00    | 0,00         | 19.211,80    | 370.788,20    |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal  | 390.000,00    | 390.000,00    | 0,00         | 19.211,80    | 370.788,20    |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 335.000,00    | 335.000,00    | 61.665,13    | 101.380,41   | 233.619,59    |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 150.000,00    | 150.000,00    | 15.683,70    | 36.622,54    | 113.377,46    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 150.000,00    | 150.000,00    | 15.683,70    | 36.622,54    | 113.377,46    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |

|   |               |               |              |              |              |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal   | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE   | 112.000,00    | 112.000,00    | 17.378,80    | 34.757,60    | 77.242,40    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal   | 112.000,00    | 112.000,00    | 17.378,80    | 34.757,60    | 77.242,40    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE   | 20.000,00     | 20.000,00     | 4.536,80     | 9.073,60     | 10.926,40    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA   | 16.000,00     | 16.000,00     | 2.173,00     | 3.529,80     | 12.470,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL  | 68.000,00     | 68.000,00     | 8.496,00     | 16.992,00    | 51.008,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA  | 8.000,00      | 8.000,00      | 2.173,00     | 5.162,20     | 2.837,80     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE   | 20.000,00     | 20.000,00     | 28.602,63    | 28.602,63    | -8.602,63    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal                                       | 20.000,00     | 20.000,00     | 28.602,63    | 28.602,63    | -8.602,63    |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL                                     | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL                                  | 10.000,00     | 10.000,00     | 28.602,63    | 28.602,63    | -18.602,63   |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 1.397,64     | 48.602,36    |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 1.397,64     | 48.602,36    |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96   | 1.500,00      | 1.500,00      | 3.540,86     | 5.311,29     | -3.811,29    |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96   | 1.500,00      | 1.500,00      | 3.540,86     | 5.311,29     | -3.811,29    |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 1.500,00      | 1.500,00      | 3.540,86     | 5.311,29     | -3.811,29    |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 3.000,00      | 3.000,00      | 3.540,86     | 5.311,29     | -2.311,29    |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -1.500,00     | -1.500,00     | 0,00         | 0,00         | -1.500,00    |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 461.000,00    | 461.000,00    | 12.955,51    | 21.462,02    | 439.537,98   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 461.000,00    | 461.000,00    | 12.955,51    | 21.462,02    | 439.537,98   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal  | 461.000,00    | 461.000,00    | 12.955,51    | 21.462,02    | 439.537,98   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS   | 12.000,00     | 12.000,00     | 0,00         | 0,00         | 12.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS  | 143.000,00    | 143.000,00    | 11.415,00    | 11.415,00    | 131.585,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF  | 8.000,00      | 8.000,00      | 1.510,51     | 3.021,02     | 4.978,98     |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  | 169.000,00    | 169.000,00    | 0,00         | 0,00         | 169.000,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  | 109.000,00    | 109.000,00    | 30,00        | 7.026,00     | 101.974,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União   | 1.932.020,00  | 1.932.020,00  | 0,00         | 0,00         | 1.932.020,00 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 1.932.020,00  | 1.932.020,00  | 0,00         | 0,00         | 1.932.020,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 1.932.020,00  | 1.932.020,00  | 0,00         | 0,00         | 1.932.020,00 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 4.780.440,00  | 4.780.440,00  | 1.323.120,95 | 2.683.286,27 | 2.097.153,73 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 4.780.440,00  | 4.780.440,00  | 1.323.120,95 | 2.683.286,27 | 2.097.153,73 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados  | 4.610.440,00  | 4.610.440,00  | 1.291.801,42 | 2.651.966,74 | 1.958.473,26 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS   | 4.480.000,00  | 4.480.000,00  | 1.284.969,77 | 2.632.915,37 | 1.847.084,63 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS   | 4.480.000,00  | 4.480.000,00  | 1.284.969,77 | 2.632.915,37 | 1.847.084,63 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS  | 5.600.000,00  | 5.600.000,00  | 1.597.000,89 | 3.281.932,86 | 2.318.067,14 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -1.120.000,00 | -1.120.000,00 | -312.031,12  | -649.017,49  | -470.982,51  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 112.000,00    | 112.000,00    | 4.996,43     | 15.309,14    | 96.690,86    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 112.000,00    | 112.000,00    | 4.996,43     | 15.309,14    | 96.690,86    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA  | 140.000,00    | 140.000,00    | 6.245,54     | 19.136,43    | 120.863,57   |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -28.000,00    | -28.000,00    | -1.249,11    | -3.827,29    | -24.172,71   |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 3.440,00      | 3.440,00      | 1.096,33     | 2.085,59     | 1.354,41     |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 3.440,00      | 3.440,00      | 1.096,33     | 2.085,59     | 1.354,41     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 4.300,00      | 4.300,00      | 1.370,42     | 2.651,02     | 1.648,98     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -860,00       | -860,00       | -274,09      | -565,43      | -294,57      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 15.000,00     | 15.000,00     | 738,89       | 1.656,64     | 13.343,36    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 15.000,00     | 15.000,00     | 738,89       | 1.656,64     | 13.343,36    |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 170.000,00    | 170.000,00    | 0,00         | 0,00         | 170.000,00   |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 170.000,00    | 170.000,00    | 0,00         | 0,00         | 170.000,00   |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 170.000,00    | 170.000,00    | 0,00         | 0,00         | 170.000,00   |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados  | 0,00          | 0,00          | 31.319,53    | 31.319,53    | -31.319,53   |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados  | 0,00          | 0,00          | 31.319,53    | 31.319,53    | -31.319,53   |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 0,00          | 0,00          | 31.319,53    | 31.319,53    | -31.319,53   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 4.700.000,00  | 4.700.000,00  | 802.063,52   | 1.606.260,22 | 3.093.739,78 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 4.700.000,00  | 4.700.000,00  | 802.063,52   | 1.606.260,22 | 3.093.739,78 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 4.700.000,00  | 4.700.000,00  | 802.063,52   | 1.606.260,22 | 3.093.739,78 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 4.700.000,00  | 4.700.000,00  | 802.063,52   | 1.606.260,22 | 3.093.739,78 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 4.700.000,00  | 4.700.000,00  | 802.063,52   | 1.606.260,22 | 3.093.739,78 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.770,60     | 34.025,53    | -32.025,53   |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.9.2.1 Indenizações   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes  | 1.000,00      | 1.000,00      | 2.770,60     | 34.025,53     | -33.025,53    |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas   | 1.000,00      | 1.000,00      | 2.770,60     | 34.025,53     | -33.025,53    |
| 1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias   | 1.000,00      | 1.000,00      | 2.770,60     | 34.025,53     | -33.025,53    |
| 1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal                                       | 1.000,00      | 1.000,00      | 2.770,60     | 34.025,53     | -33.025,53    |
| 2 Receitas de Capital  | 588.000,00    | 588.000,00    | 0,00         | 0,00          | 588.000,00    |
| 2.2 Alienação de Bens  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                             | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     |
| 2.4 Transferências de Capital  | 568.000,00    | 568.000,00    | 0,00         | 0,00          | 568.000,00    |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 319.000,00    | 319.000,00    | 0,00         | 0,00          | 319.000,00    |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                    | 319.000,00    | 319.000,00    | 0,00         | 0,00          | 319.000,00    |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                           | 319.000,00    | 319.000,00    | 0,00         | 0,00          | 319.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União                                     | 319.000,00    | 319.000,00    | 0,00         | 0,00          | 319.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal                       | 319.000,00    | 319.000,00    | 0,00         | 0,00          | 319.000,00    |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                   | 249.000,00    | 249.000,00    | 0,00         | 0,00          | 249.000,00    |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades                    | 249.000,00    | 249.000,00    | 0,00         | 0,00          | 249.000,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 249.000,00    | 249.000,00    | 0,00         | 0,00          | 249.000,00    |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados                                   | 249.000,00    | 249.000,00    | 0,00         | 0,00          | 249.000,00    |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal                     | 249.000,00    | 249.000,00    | 0,00         | 0,00          | 249.000,00    |
| Total Receitas   | 29.056.960,00 | 29.056.960,00 | 5.818.060,78 | 11.154.954,29 | 17.902.005,71 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 29.056.960,00       | 0,00                | 29.056.960,00          | 4.987.607,42        | 18.057.257,71    | 10.999.702,29   | 6.757.792,22        | 10.403.274,41    | 18.653.685,59   | 9.713.813,94                    | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 23.296.460,00       | 2.761.000,00        | 26.057.460,00          | 4.370.004,59        | 16.558.961,77    | 9.498.498,23    | 6.051.754,37        | 9.318.055,97     | 16.739.404,03   | 8.628.595,50                    | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 14.139.365,00       | -438.200,00         | 13.701.165,00          | 1.172.910,60        | 9.790.197,61     | 3.910.967,39    | 2.578.663,93        | 4.829.408,00     | 8.871.757,00    | 4.829.170,65                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 14.139.365,00       | -438.200,00         | 13.701.165,00          | 1.172.910,60        | 9.790.197,61     | 3.910.967,39    | 2.578.663,93        | 4.829.408,00     | 8.871.757,00    | 4.829.170,65                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 3.813.000,00        | -1.319.596,00       | 2.493.404,00           | 465.071,33          | 1.375.434,49     | 1.117.969,51    | 326.234,80          | 550.620,56       | 1.942.783,44    | 550.383,21                      | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL       | 8.893.000,00        | -1.435.204,00       | 7.457.796,00           | 44.686,10           | 5.934.304,13     | 1.523.491,87    | 1.140.792,07        | 2.248.526,96     | 5.209.269,04    | 2.248.526,96                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.409.865,00        | 364.000,00          | 1.773.865,00           | 351.744,79          | 558.449,18       | 1.215.415,82    | 393.428,68          | 515.050,67       | 1.258.814,33    | 515.050,67                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 500,00              | 0,00                | 500,00                 | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 8.500,00            | 1.043.600,00        | 1.052.100,00           | 1.222,70            | 1.028.311,45     | 23.788,55       | 408.022,70          | 621.511,45       | 430.588,55      | 621.511,45                      | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 14.500,00           | 909.000,00          | 923.500,00             | 310.185,68          | 893.698,36       | 29.801,64       | 310.185,68          | 893.698,36       | 29.801,64       | 893.698,36                      | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 9.157.095,00        | 3.199.200,00        | 12.356.295,00          | 3.197.093,99        | 6.768.764,16     | 5.587.530,84    | 3.473.090,44        | 4.488.647,97     | 7.867.647,03    | 3.799.424,85                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS           | 5.000,00            | 0,00                | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 5.000,00            | 0,00                | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 9.152.095,00        | 3.199.200,00        | 12.351.295,00          | 3.197.093,99        | 6.768.764,16     | 5.582.530,84    | 3.473.090,44        | 4.488.647,97     | 7.862.647,03    | 3.799.424,85                    | 0,00                               |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 302.000,00          | -285.000,00         | 17.000,00              | 0,00                | 13.200,00        | 3.800,00        | 2.200,00            | 3.300,00         | 13.700,00       | 3.300,00                        | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 24.000,00           | 0,00                | 24.000,00              | 0,00                | 300,00           | 23.700,00       | 0,00                | 300,00           | 23.700,00       | 300,00                          | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 2.965.295,00        | 289.200,00          | 3.254.495,00           | 608.327,72          | 1.058.274,38     | 2.196.220,62    | 759.540,21          | 966.240,31       | 2.288.254,69    | 844.708,53                      | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 7.500,00            | 0,00                | 7.500,00               | 0,00                | 0,00             | 7.500,00        | 0,00                | 0,00             | 7.500,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL DE                                       | 214.000,00          | 30.000,00           | 244.000,00             | 116.870,00          | 171.410,00       | 72.590,00       | 118.365,00          | 144.580,00       | 99.420,00       | 144.580,00                      | 0,00                               |

|                                       |  |                     |                      |                     |                   |                     |                     |                   |                     |                     |                     |             |
|---------------------------------------|--|---------------------|----------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
|                                       | DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                         |                     |                      |                     |                   |                     |                     |                   |                     |                     |                     |             |
| 339033                                | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 1.500,00            | 16.500,00            | 18.000,00           | 0,00              | 17.000,00           | 1.000,00            | 6.934,40          | 6.934,40            | 11.065,60           | 6.934,40            | 0,00        |
| 339035                                | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 7.000,00            | 195.000,00           | 202.000,00          | 0,00              | 16.000,00           | 186.000,00          | 4.000,00          | 8.000,00            | 194.000,00          | 8.000,00            | 0,00        |
| 339036                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 389.000,00          | 402.800,00           | 791.800,00          | 222.050,00        | 589.080,00          | 202.720,00          | 194.120,20        | 253.205,60          | 538.594,40          | 214.753,05          | 0,00        |
| 339039                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.729.800,00        | 2.597.900,00         | 7.327.700,00        | 2.152.360,86      | 4.759.936,31        | 2.567.763,69        | 2.334.913,32      | 3.033.797,74        | 4.293.902,26        | 2.505.758,95        | 0,00        |
| 339041                                | CONTRIBUIÇÕES                                  | 55.000,00           | -20.000,00           | 35.000,00           | 0,00              | 19.464,00           | 15.536,00           | 3.302,00          | 4.953,00            | 30.047,00           | 4.953,00            | 0,00        |
| 339047                                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 2.000,00            | 0,00                 | 2.000,00            | 0,00              | 0,00                | 2.000,00            | 0,00              | 0,00                | 2.000,00            | 0,00                | 0,00        |
| 339048                                | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 20.000,00           | 20.000,00            | 40.000,00           | 4.050,00          | 4.950,00            | 35.050,00           | 2.150,00          | 2.150,00            | 37.850,00           | 950,00              | 0,00        |
| 339049                                | AUXÍLIO TRANSPORTE                             | 1.000,00            | 0,00                 | 1.000,00            | 0,00              | 0,00                | 1.000,00            | 0,00              | 0,00                | 1.000,00            | 0,00                | 0,00        |
| 339091                                | SENTENÇAS JUDICIAIS                            | 1.000,00            | 0,00                 | 1.000,00            | 0,00              | 0,00                | 1.000,00            | 0,00              | 0,00                | 1.000,00            | 0,00                | 0,00        |
| 339092                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 276.000,00          | 17.800,00            | 293.800,00          | 61.226,86         | 85.753,90           | 208.046,10          | 15.356,76         | 31.791,35           | 262.008,65          | 31.791,35           | 0,00        |
| 339093                                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 157.000,00          | -65.000,00           | 92.000,00           | 32.208,55         | 33.395,57           | 58.604,43           | 32.208,55         | 33.395,57           | 58.604,43           | 33.395,57           | 0,00        |
| <b>4</b>                              | <b>Despesas de Capital</b>                     | <b>5.660.500,00</b> | <b>-2.761.000,00</b> | <b>2.899.500,00</b> | <b>617.602,83</b> | <b>1.498.295,94</b> | <b>1.401.204,06</b> | <b>706.037,85</b> | <b>1.085.218,44</b> | <b>1.814.281,56</b> | <b>1.085.218,44</b> | <b>0,00</b> |
| 44                                    | INVESTIMENTO                                   | 3.990.500,00        | -1.606.000,00        | 2.384.500,00        | 605.855,91        | 1.126.549,02        | 1.257.950,98        | 603.968,43        | 908.270,10          | 1.476.229,90        | 908.270,10          | 0,00        |
| 4490                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 3.990.500,00        | -1.606.000,00        | 2.384.500,00        | 605.855,91        | 1.126.549,02        | 1.257.950,98        | 603.968,43        | 908.270,10          | 1.476.229,90        | 908.270,10          | 0,00        |
| 449051                                | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 3.260.000,00        | -1.478.441,42        | 1.781.558,58        | 473.154,49        | 959.008,60          | 822.549,98          | 455.260,76        | 742.723,43          | 1.038.835,15        | 742.723,43          | 0,00        |
| 449052                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 530.000,00          | 72.441,42            | 602.441,42          | 132.701,42        | 167.540,42          | 434.901,00          | 148.707,67        | 165.546,67          | 436.894,75          | 165.546,67          | 0,00        |
| 449092                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 200.500,00          | -200.000,00          | 500,00              | 0,00              | 0,00                | 500,00              | 0,00              | 0,00                | 500,00              | 0,00                | 0,00        |
| 46                                    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                  | 1.670.000,00        | -1.155.000,00        | 515.000,00          | 11.746,92         | 371.746,92          | 143.253,08          | 102.069,42        | 176.948,34          | 338.051,66          | 176.948,34          | 0,00        |
| 4690                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 1.670.000,00        | -1.155.000,00        | 515.000,00          | 11.746,92         | 371.746,92          | 143.253,08          | 102.069,42        | 176.948,34          | 338.051,66          | 176.948,34          | 0,00        |
| 469071                                | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 1.670.000,00        | -1.155.000,00        | 515.000,00          | 11.746,92         | 371.746,92          | 143.253,08          | 102.069,42        | 176.948,34          | 338.051,66          | 176.948,34          | 0,00        |
| <b>9</b>                              | <b>Reserva de Contingência</b>                 | <b>100.000,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>100.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>100.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>100.000,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| 99                                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 100.000,00          | 0,00                 | 100.000,00          | 0,00              | 0,00                | 100.000,00          | 0,00              | 0,00                | 100.000,00          | 0,00                | 0,00        |
| 9999                                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 100.000,00          | 0,00                 | 100.000,00          | 0,00              | 0,00                | 100.000,00          | 0,00              | 0,00                | 100.000,00          | 0,00                | 0,00        |
| 999999                                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 100.000,00          | 0,00                 | 100.000,00          | 0,00              | 0,00                | 100.000,00          | 0,00              | 0,00                | 100.000,00          | 0,00                | 0,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> |  |                     |                      |                     |                   |                     |                     |                   |                     |                     |                     |             |
| Total Despesas                        |  | 29.056.960,00       | 0,00                 | 29.056.960,00       | 4.987.607,42      | 18.057.257,71       | 10.999.702,29       | 6.757.792,22      | 10.403.274,41       | 18.653.685,59       | 9.713.813,94        | 0,00        |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

Controlador Geral do Município

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:17DA2370

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2021 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil           |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---|--|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |                      | Exercício: 2021                                       |  |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |                      |   |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c<br>(a-b)     | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e<br>(a-d)     | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |  |
|   | Inicial              | Atualizada<br>(a)    | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(b)  | %(b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(d)  | %(d/total d)  |                      |   |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>29.056.960,00</b> | <b>29.056.960,00</b> | <b>4.987.607,42</b> | <b>18.057.257,71</b> | <b>50,00</b> | <b>10.999.702,29</b> | <b>6.757.792,22</b> | <b>10.403.274,41</b> | <b>100,00</b> | <b>18.653.685,59</b> | <b>0,00</b>   |  |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.550.000,00         | 1.550.000,00         | 135.912,88          | 1.122.803,82         | 3,11         | 427.196,18           | 422.559,33          | 680.589,71           | 6,54          | 869.410,29           | 0,00  |  |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.550.000,00         | 1.550.000,00         | 135.912,88          | 1.122.803,82         | 3,11         | 427.196,18           | 422.559,33          | 680.589,71           | 6,54          | 869.410,29           | 0,00  |  |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 5.583.000,00         | 7.054.000,00         | 895.557,58          | 5.049.526,69         | 13,98        | 2.004.473,31         | 1.658.166,38        | 2.969.183,01         | 28,54         | 4.084.816,99         | 0,00  |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 4.503.000,00         | 5.149.000,00         | 520.560,80          | 3.702.900,70         | 10,25        | 1.446.099,30         | 1.196.357,03        | 1.889.398,91         | 18,16         | 3.259.601,09         | 0,00  |  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 1.030.000,00         | 1.880.000,00         | 374.996,78          | 1.346.625,99         | 3,73         | 533.374,01           | 461.809,35          | 1.079.784,10         | 10,38         | 800.215,90           | 0,00  |  |
| 182 DEFESA CIVIL  | 50.000,00            | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 25.000,00            | 0,00  |  |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.644.000,00         | 1.634.000,00         | 196.706,05          | 713.465,85           | 1,98         | 920.534,15           | 288.994,45          | 396.361,50           | 3,81          | 1.237.638,50         | 0,00  |  |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 121.000,00           | 121.000,00           | 0,00                | 66.500,00            | 0,18         | 54.500,00            | 11.225,98           | 18.947,40            | 0,18          | 102.052,60           | 0,00  |  |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 1.523.000,00         | 1.513.000,00         | 196.706,05          | 646.965,85           | 1,79         | 866.034,15           | 277.768,47          | 377.414,10           | 3,63          | 1.135.585,90         | 0,00  |  |
| 10 SAÚDE  | 5.464.295,00         | 5.968.295,00         | 1.483.188,88        | 3.881.114,02         | 10,75        | 2.087.180,98         | 1.948.131,76        | 2.748.879,10         | 26,42         | 3.219.415,90         | 0,00  |  |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 4.785.295,00         | 4.711.295,00         | 1.231.636,70        | 3.183.230,92         | 8,81         | 1.528.064,08         | 1.502.778,58        | 2.109.938,11         | 20,28         | 2.601.356,89         | 0,00  |  |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 515.000,00           | 1.065.000,00         | 251.552,18          | 616.687,10           | 1,71         | 448.312,90           | 431.703,18          | 612.946,24           | 5,89          | 452.053,76           | 0,00  |  |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 85.000,00            | 85.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 85.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 85.000,00            | 0,00  |  |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 27.000,00            | 12.194,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 12.194,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 12.194,00            | 0,00  |  |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 52.000,00            | 94.806,00            | 0,00                | 81.196,00            | 0,22         | 13.610,00            | 13.650,00           | 25.994,75            | 0,25          | 68.811,25            | 0,00  |  |
| 12 EDUCAÇÃO   | 7.594.165,00         | 6.872.165,00         | 750.750,79          | 3.499.096,63         | 9,69         | 3.373.068,37         | 862.029,88          | 1.426.115,84         | 13,71         | 5.446.049,16         | 0,00  |  |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 7.339.165,00         | 6.687.165,00         | 741.072,17          | 3.485.905,27         | 9,65         | 3.201.259,73         | 848.838,52          | 1.412.924,48         | 13,58         | 5.274.240,52         | 0,00  |  |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 255.000,00           | 185.000,00           | 9.678,62            | 13.191,36            | 0,04         | 171.808,64           | 13.191,36           | 13.191,36            | 0,13          | 171.808,64           | 0,00  |  |
| 15 URBANISMO  | 3.377.000,00         | 3.309.000,00         | 1.220.665,91        | 2.750.211,41         | 7,62         | 558.788,59           | 1.223.963,13        | 1.669.786,72         | 16,05         | 1.639.213,28         | 0,00  |  |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 1.825.000,00         | 945.000,00           | 376.141,88          | 690.579,32           | 1,91         | 254.420,68           | 302.756,94          | 477.954,73           | 4,59          | 467.045,27           | 0,00  |  |
| 452 SERVIÇOS URBANOS  | 1.552.000,00         | 2.364.000,00         | 844.524,03          | 2.059.632,09         | 5,70         | 304.367,91           | 921.206,19          | 1.191.831,99         | 11,46         | 1.172.168,01         | 0,00  |  |
| 20 AGRICULTURA  | 777.000,00           | 787.000,00           | 209.748,28          | 358.797,05           | 0,99         | 428.202,95           | 175.357,34          | 204.440,15           | 1,97          | 582.559,85           | 0,00  |  |
| 605 ABASTECIMENTO   | 40.000,00            | 40.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 40.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 40.000,00            | 0,00  |  |
| 606 EXTENSÃO RURAL  | 737.000,00           | 747.000,00           | 209.748,28          | 358.797,05           | 0,99         | 388.202,95           | 175.357,34          | 204.440,15           | 1,97          | 542.559,85           | 0,00  |  |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS  | 916.000,00           | 806.000,00           | 20.493,75           | 130.011,75           | 0,36         | 675.988,25           | 24.965,91           | 52.437,57            | 0,50          | 753.562,43           | 0,00  |  |
| 695 TURISMO   | 916.000,00           | 806.000,00           | 20.493,75           | 130.011,75           | 0,36         | 675.988,25           | 24.965,91           | 52.437,57            | 0,50          | 753.562,43           | 0,00  |  |
| 27 DESPORTO E LAZER   | 381.500,00           | 461.500,00           | 62.836,38           | 180.483,57           | 0,50         | 281.016,43           | 51.554,62           | 78.532,47            | 0,75          | 382.967,53           | 0,00  |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c<br>(a-b)     | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e<br>(a-d)     | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS        |  |
|   | Inicial              | Atualizada<br>(a)    | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(b)  | %(b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(d)  | %(d/total d)  |                      |   |  |

|                        |                           |               |               |              |               |        |               |              |               |        |               |      |
|------------------------|---------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|------|
|                        |                           |               |               |              |               |        |               |              |               |        |               | (f)  |
| 812                    | DESPORTO COMUNITÁRIO      | 381.500,00    | 461.500,00    | 62.836,38    | 180.483,57    | 0,50   | 281.016,43    | 51.554,62    | 78.532,47     | 0,75   | 382.967,53    | 0,00 |
| 28                     | ENCARGOS ESPECIAIS        | 1.670.000,00  | 515.000,00    | 11.746,92    | 371.746,92    | 1,03   | 143.253,08    | 102.069,42   | 176.948,34    | 1,70   | 338.051,66    | 0,00 |
| 846                    | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 1.670.000,00  | 515.000,00    | 11.746,92    | 371.746,92    | 1,03   | 143.253,08    | 102.069,42   | 176.948,34    | 1,70   | 338.051,66    | 0,00 |
| 99                     | RESERVA DE CONTINGENCIA   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 100.000,00    | 0,00 |
| 999                    | RESERVA DE CONTINGENCIA   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 100.000,00    | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) |                           | 29.056.960,00 | 29.056.960,00 | 4.987.607,42 | 18.057.257,71 | 100,00 | 10.999.702,29 | 6.757.792,22 | 10.403.274,41 | 100,00 | 18.653.685,59 | 0,00 |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador: D211ECB7

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO III - RCL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                          |                    |            |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Exercício: 2021          |                    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                          |                    |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                          |                    |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |               |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.523.350,63                                       | 2.191.825,61 | 2.751.765,58 | 2.320.077,41 | 2.757.409,12 | 4.103.342,20 | 3.825.036,64 | 4.245.589,17 | 3.001.425,73 | 3.100.285,31 | 2.831.049,18 | 3.631.034,99 | 37.282.191,57 | 31.499.820,00            |                    |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 705.202,00   | 288.439,69   | 262.842,88   | 323.144,59   | 775.697,74   | 1.968.236,21 | 1.632.772,53 | 1.141.147,75 | 778.069,82   | 455.768,81   | 594.742,54   | 1.482.040,34 | 10.408.104,90 | 5.331.000,00             |                    |            |
| Contribuições   | 2.964,66   | 11.092,13    | 10.535,72    | 10.338,53    | 12.125,43    | 12.760,46    | 12.692,82    | 12.183,40    | 4.953,61     | 11.799,90    | 0,00         | 16.997,23    | 118.443,89    | 120.000,00               |                    |            |
| Receita Patrimonial   | 2.502,24   | 2.710,36     | 2.209,39     | 1.049,81     | 614,32       | 1.103,08     | 1.383,46     | 1.379,03     | 1.147,02     | 3.436,65     | 12.993,53    | 7.867,40     | 38.396,29     | 125.000,00               |                    |            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| Transferências Correntes  | 1.779.673,75                                       | 1.872.479,44 | 2.459.073,60 | 1.969.178,54 | 1.952.870,88 | 2.103.141,70 | 2.162.087,08 | 3.073.465,01 | 2.217.111,39 | 2.598.168,91 | 2.220.542,51 | 2.124.130,02 | 26.531.922,83 | 25.921.820,00            |                    |            |
| Outras Receitas Correntes   | 33.007,98  | 17.103,99    | 17.103,99    | 16.365,94    | 16.100,75    | 18.100,75    | 16.100,75    | 17.413,98    | 143,89       | 31.111,04    | 2.770,60     | 0,00         | 185.323,66    | 2.000,00                 |                    |            |
| IRRF  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| IRRF  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                    |            |
| DEDUÇÕES (II)   | -247.102,35  | -223.478,33  | -243.371,32  | -262.846,11  | -270.366,30  | -292.301,58  | -331.535,90  | -391.024,62  | -360.711,68  | -404.105,85  | -338.931,10  | -305.092,29  | -3.670.867,43 | -3.030.860,00            |                    |            |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -247.102,35  | -223.478,33  | -243.371,32  | -262.846,11  | -270.366,30  | -292.301,58  | -331.535,90  | -391.024,62  | -360.711,68  | -404.105,85  | -338.931,10  | -305.092,29  | -3.670.867,43 | -3.030.860,00            |                    |            |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)  | 2.276.248,28                                       | 1.968.347,28 | 2.508.394,26 | 2.057.231,30 | 2.487.042,82 | 3.811.040,62 | 3.493.500,74 | 3.854.564,55 | 2.640.714,05 | 2.696.179,46 | 2.492.118,08 | 3.325.942,70 | 33.611.324,14 | 28.468.960,00            |                    |            |

|  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 2.276.248,28 | 1.968.347,28 | 2.508.394,26 | 2.057.231,30 | 2.487.042,82 | 3.811.040,62 | 3.493.500,74 | 3.854.564,55 | 2.640.714,05 | 2.696.179,46 | 2.492.118,08 | 3.325.942,70 | 33.611.324,14 | 28.468.960,00 |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:DE2E6AC1**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |                   |                  |                |                     |  |   |                   |                   |                |                     |                     |                         |
|--|-------------------------------|-------------------|------------------|----------------|---------------------|--|---|-------------------|-------------------|----------------|---------------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |                   |                  |                |                     |  |   |                   |                   |                |                     |                     | Exercício:2021 -        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                               |                   |                  |                |                     |  |   |                   |                   |                |                     |                     |                         |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7  |                               |                   |                  |                |                     |  |   |                   |                   |                |                     |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |                   |                  |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                   |                   |                |                     |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                     |                   | Pagos (c)        | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h)    | Pagos (i)         | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                     |                         |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |                   |                  |                |                     |  |   |                   |                   |                |                     |                     |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE  | 0,00                          | 136.645,28        | 55.000,00        | 0,00           | 81.645,28           | 0,00                                   | 1.180.457,45                            | 235.339,76        | 188.779,87        | 0,00           | 991.677,58          | 1.073.322,86        |                         |
| <b>Total</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>136.645,28</b> | <b>55.000,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>81.645,28</b>    | <b>0,00</b>                            | <b>1.180.457,45</b>                     | <b>235.339,76</b> | <b>188.779,87</b> | <b>0,00</b>    | <b>991.677,58</b>   | <b>1.073.322,86</b> |                         |

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**D9BDFB83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 02**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |               |                     |                      |                      |               |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil           |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---|--|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                     |                      |               |                     |                      |                      |               |                      | Exercício: 2021                                       |  |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |               |                     |                      |                      |               |                      |   |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |               | Saldo c<br>(a-b)    | Despesa Liquidada    |                      |               | Saldo e<br>(a-d)     | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |  |
|   | Inicial              | Atualizada<br>(a)    | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(b)  | % (b/total b) |                     | No Bimestre          | Até Bimestre<br>(d)  | % (d/total d) |                      |   |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>40.316.964,00</b> | <b>40.316.964,00</b> | <b>6.119.800,45</b> | <b>31.196.875,78</b> | <b>50,00</b>  | <b>9.120.088,22</b> | <b>10.070.708,77</b> | <b>17.832.877,13</b> | <b>100,00</b> | <b>22.484.086,87</b> | <b>0,00</b>   |  |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.865.300,00         | 1.865.300,00         | 0,00                | 1.419.538,00         | 2,28          | 445.762,00          | 0,00                 | 218.612,76           | 1,23          | 1.646.687,24         | 0,00  |  |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.865.300,00         | 1.865.300,00         | 0,00                | 1.419.538,00         | 2,28          | 445.762,00          | 0,00                 | 218.612,76           | 1,23          | 1.646.687,24         | 0,00  |  |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 3.407.760,00         | 5.968.387,61         | 982.844,82          | 5.032.384,07         | 8,07          | 936.003,54          | 1.481.682,79         | 2.939.655,24         | 16,48         | 3.028.732,37         | 0,00  |  |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO  | 69.000,00            | 58.600,00            | 0,00                | 45.600,00            | 0,07          | 13.000,00           | 11.400,00            | 14.820,00            | 0,08          | 43.780,00            | 0,00  |  |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  | 866.300,00           | 884.300,00           | 10.260,27           | 367.429,23           | 0,59          | 516.870,77          | 106.926,94           | 161.733,79           | 0,91          | 722.566,21           | 0,00  |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.583.700,00         | 4.176.727,61         | 916.051,85          | 4.081.477,00         | 6,54          | 95.250,61           | 1.229.822,11         | 2.531.102,00         | 14,19         | 1.645.625,61         | 0,00  |  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 811.640,00           | 811.640,00           | 56.532,70           | 537.877,84           | 0,86          | 273.762,16          | 133.533,74           | 231.999,45           | 1,30          | 579.640,55           | 0,00  |  |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 77.120,00            | 37.120,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 37.120,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 37.120,00            | 0,00  |  |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.969.560,00         | 1.815.760,00         | 202.733,03          | 821.658,16           | 1,32          | 994.101,84          | 331.709,14           | 512.125,88           | 2,87          | 1.303.634,12         | 0,00  |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 156.260,00           | 133.460,00           | 300,00              | 50.700,00            | 0,08          | 82.760,00           | 15.207,62            | 19.330,48            | 0,11          | 114.129,52           | 0,00  |  |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  | 12.000,00            | 12.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 12.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 12.000,00            | 0,00  |  |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 10.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 10.000,00            | 0,00  |  |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 762.900,00           | 603.900,00           | 598,80              | 117.043,76           | 0,19          | 486.856,24          | 34.456,79            | 46.497,51            | 0,26          | 557.402,49           | 0,00  |  |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 1.028.400,00         | 1.056.400,00         | 201.834,23          | 653.914,40           | 1,05          | 402.485,60          | 282.044,73           | 446.297,89           | 2,50          | 610.102,11           | 0,00  |  |
| 10 SAÚDE  | 9.339.793,00         | 9.316.463,23         | 2.015.643,81        | 6.898.307,30         | 11,06         | 2.418.155,93        | 2.420.347,51         | 4.485.034,38         | 25,15         | 4.831.428,85         | 0,00  |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 9.000,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00  |  |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 7.793.693,00         | 8.651.163,23         | 1.866.509,00        | 6.638.240,92         | 10,64         | 2.012.922,31        | 2.328.500,59         | 4.306.085,81         | 24,15         | 4.345.077,42         | 0,00  |  |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 867.000,00           | 320.200,00           | 111.260,00          | 177.542,17           | 0,28          | 142.657,83          | 51.702,10            | 117.984,27           | 0,66          | 202.215,73           | 0,00  |  |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 155.000,00           | 83.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 83.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 83.000,00            | 0,00  |  |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 125.200,00           | 99.700,00            | 1.874,81            | 26.524,29            | 0,04          | 73.175,71           | 5.474,81             | 16.924,29            | 0,09          | 82.775,71            | 0,00  |  |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 389.900,00           | 162.400,00           | 36.000,00           | 55.999,92            | 0,09          | 106.400,08          | 34.670,01            | 44.040,01            | 0,25          | 118.359,99           | 0,00  |  |

| 12                     | EDUCAÇÃO                            | 12.935.711,00 | 11.611.631,54     | 462.826,34        | 9.830.918,90        | 15,76         | 1.780.712,64     | 3.205.245,03      | 4.905.444,49        | 27,51         | 6.706.187,05     | 0,00  |
|------------------------|-------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|------------------|-------------------|---------------------|---------------|------------------|---|
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 11.000,00     | 11.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 11.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 11.000,00        | 0,00  |
| 361                    | ENSINO FUNDAMENTAL                  | 9.302.104,00  | 8.356.724,54      | 242.826,34        | 7.281.949,82        | 11,67         | 1.074.774,72     | 2.645.084,49      | 4.149.225,16        | 23,27         | 4.207.499,38     | 0,00  |
| 362                    | ENSINO MÉDIO                        | 33.000,00     | 33.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 33.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 33.000,00        | 0,00  |
| 364                    | ENSINO SUPERIOR                     | 443.000,00    | 91.300,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 91.300,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 91.300,00        | 0,00  |
| 365                    | EDUCAÇÃO INFANTIL                   | 3.122.607,00  | 3.112.607,00      | 220.000,00        | 2.548.969,08        | 4,09          | 563.637,92       | 560.160,54        | 756.219,33          | 4,24          | 2.356.387,67     | 0,00  |
| Função/SubFunção       |                                     | Dotação       |                   | Despesa Empenhada |                     |               | Saldo c<br>(a-b) | Despesa Liquidada |                     |               | Saldo e<br>(a-d) | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
|                        |                                     | Inicial       | Atualizada<br>(a) | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(b) | % (b/total b) |                  | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(d) | % (d/total d) |                  |   |
| 367                    | EDUCAÇÃO ESPECIAL                   | 9.000,00      | 7.000,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 7.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 7.000,00         | 0,00  |
| 392                    | DIFUSÃO CULTURAL                    | 15.000,00     | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00  |
| 13                     | CULTURA                             | 225.000,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00  |
| 392                    | DIFUSÃO CULTURAL                    | 225.000,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00  |
| 15                     | URBANISMO                           | 5.981.914,00  | 5.460.914,00      | 1.540.785,87      | 4.745.204,12        | 7,61          | 715.709,88       | 1.814.403,75      | 3.052.453,82        | 17,12         | 2.408.460,18     | 0,00  |
| 451                    | INFRA-ESTRUTURA URBANA              | 2.276.785,00  | 1.822.265,00      | 950.796,27        | 1.785.844,71        | 2,86          | 36.420,29        | 838.032,94        | 1.316.608,36        | 7,38          | 505.656,64       | 0,00  |
| 452                    | SERVIÇOS URBANOS                    | 3.508.129,00  | 3.578.149,00      | 589.989,60        | 2.959.359,41        | 4,74          | 618.789,59       | 976.370,81        | 1.735.845,46        | 9,73          | 1.842.303,54     | 0,00  |
| 453                    | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS       | 20.000,00     | 2.500,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 2.500,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 2.500,00         | 0,00  |
| 512                    | SANEAMENTO BÁSICO URBANO            | 60.000,00     | 10.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 10.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 10.000,00        | 0,00  |
| 541                    | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 50.000,00     | 21.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 21.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 21.000,00        | 0,00  |
| 782                    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO               | 67.000,00     | 27.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 27.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 27.000,00        | 0,00  |
| 16                     | HABITAÇÃO                           | 30.000,00     | 30.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 30.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 30.000,00        | 0,00  |
| 482                    | HABITAÇÃO URBANA                    | 30.000,00     | 30.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 30.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 30.000,00        | 0,00  |
| 20                     | AGRICULTURA                         | 1.342.500,00  | 988.500,00        | 253.715,44        | 565.151,05          | 0,91          | 423.348,95       | 153.445,07        | 291.426,83          | 1,63          | 697.073,17       | 0,00  |
| 544                    | RECURSOS HÍDRICOS                   | 58.000,00     | 18.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 18.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 18.000,00        | 0,00  |
| 605                    | ABASTECIMENTO                       | 116.000,00    | 85.800,00         | 0,00              | 97,76               | 0,00          | 85.702,24        | 0,00              | 97,76               | 0,00          | 85.702,24        | 0,00  |
| 606                    | EXTENSÃO RURAL                      | 1.168.500,00  | 884.700,00        | 253.715,44        | 565.053,29          | 0,91          | 319.646,71       | 153.445,07        | 291.329,07          | 1,63          | 593.370,93       | 0,00  |
| 23                     | COMERCIO E SERVIÇOS                 | 535.700,00    | 549.454,99        | 74.637,50         | 286.688,61          | 0,46          | 262.766,38       | 75.761,04         | 213.152,15          | 1,20          | 336.302,84       | 0,00  |
| 695                    | TURISMO                             | 535.700,00    | 549.454,99        | 74.637,50         | 286.688,61          | 0,46          | 262.766,38       | 75.761,04         | 213.152,15          | 1,20          | 336.302,84       | 0,00  |
| 24                     | COMUNICAÇÕES                        | 30.000,00     | 30.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 30.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 30.000,00        | 0,00  |
| 131                    | COMUNICAÇÃO SOCIAL                  | 30.000,00     | 30.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 30.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 30.000,00        | 0,00  |
| 26                     | TRANSPORTE                          | 115.570,00    | 2.270,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 2.270,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 2.270,00         | 0,00  |
| 782                    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO               | 115.570,00    | 2.270,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 2.270,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 2.270,00         | 0,00  |
| 27                     | DESPORTO E LAZER                    | 859.400,00    | 939.526,63        | 378.039,66        | 650.328,21          | 1,04          | 289.198,42       | 313.802,38        | 415.627,20          | 2,33          | 523.899,43       | 0,00  |
| 812                    | DESPORTO COMUNITÁRIO                | 859.400,00    | 939.526,63        | 378.039,66        | 650.328,21          | 1,04          | 289.198,42       | 313.802,38        | 415.627,20          | 2,33          | 523.899,43       | 0,00  |
| 28                     | ENCARGOS ESPECIAIS                  | 962.000,00    | 1.022.000,00      | 208.573,98        | 946.697,36          | 1,52          | 75.302,64        | 274.312,06        | 799.344,38          | 4,48          | 222.655,62       | 0,00  |
| 846                    | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS           | 962.000,00    | 1.022.000,00      | 208.573,98        | 946.697,36          | 1,52          | 75.302,64        | 274.312,06        | 799.344,38          | 4,48          | 222.655,62       | 0,00  |
| 99                     | RESERVA DE CONTINGENCIA             | 716.756,00    | 716.756,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 716.756,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 716.756,00       | 0,00  |
| 999                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 716.756,00    | 716.756,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 716.756,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 716.756,00       | 0,00  |
| Função/SubFunção       |                                     | Dotação       |                   | Despesa Empenhada |                     |               | Saldo c<br>(a-b) | Despesa Liquidada |                     |               | Saldo e<br>(a-d) | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
|                        |                                     | Inicial       | Atualizada<br>(a) | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(b) | % (b/total b) |                  | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(d) | % (d/total d) |                  |   |
| TOTAL (III) = (I + II) |                                     | 40.316.964,00 | 40.316.964,00     | 6.119.800,45      | 31.196.875,78       | 100,00        | 9.120.088,22     | 10.070.708,77     | 17.832.877,13       | 100,00        | 22.484.086,87    | 0,00  |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**

Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**

Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**32B29A26

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 03**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                    |                      |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|----------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021    |                      |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                    |                      |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                    |                      |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total              | Previsão             |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       | (Últimos 12 Meses) | Atualizada Exercício |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 3.292.656,91                                       | 3.027.486,25 | 4.073.832,35 | 4.541.932,63 | 3.636.327,65 | 3.536.129,28 | 4.099.504,17 | 5.437.496,01 | 4.525.852,73 | 4.476.826,69 | 3.984.087,83 | 4.177.184,55 | 48.809.317,05      | 43.406.277,00        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 167.917,57   | 239.910,66   | 322.156,83   | 678.303,19   | 355.778,61   | 355.177,83   | 532.671,73   | 654.083,41   | 1.049.636,35 | 362.113,48   | 389.037,54   | 527.625,30   | 5.634.412,50       | 3.313.730,00         |
| Contribuições   | 68.071,98  | 36.937,46    | 59.010,19    | 48.261,79    | 65.230,23    | 70.144,60    | 70.423,46    | 60.602,78    | 39.754,50    | 94.660,99    | 106.369,40   | 0,00         | 719.467,38         | 741.457,00           |
| Receita Patrimonial   | 841,64   | 673,77       | 573,11       | 292,55       | 225,13       | 282,45       | 203,59       | 12.747,07    | 138,47       | 181,81       | -11.644,29   | 1.731,07     | 6.246,37           | 12.813,00            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| Transferências Correntes  | 3.055.825,72                                       | 2.749.964,36 | 3.648.532,22 | 3.815.075,10 | 3.214.923,68 | 3.110.524,40 | 3.496.205,39 | 4.605.936,94 | 3.436.323,41 | 4.018.870,41 | 3.500.325,18 | 3.647.828,18 | 42.300.334,99      | 39.318.277,00        |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00   | 0,00         | 43.560,00    | 0,00         | 170,00       | 0,00         | 0,00         | 104.125,81   | 0,00         | 1.000,00     | 0,00         | 0,00         | 148.855,81         | 20.000,00            |
| DEDUÇÕES (II)   | -315.382,16  | -285.717,53  | -314.441,74  | -338.045,23  | -340.929,34  | -373.207,20  | -425.015,34  | -498.464,64  | -448.026,43  | -508.955,30  | -418.181,65  | -381.382,37  | -4.647.748,93      | -4.354.313,00        |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -315.382,16  | -285.717,53  | -314.441,74  | -338.045,23  | -340.929,34  | -373.207,20  | -425.015,34  | -498.464,64  | -448.026,43  | -508.955,30  | -418.181,65  | -381.382,37  | -4.647.748,93      | -4.354.313,00        |
| Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)   | 2.977.274,75                                       | 2.741.768,72 | 3.759.390,61 | 4.203.887,40 | 3.295.398,31 | 3.162.922,08 | 3.674.488,83 | 4.939.031,37 | 4.077.826,30 | 3.967.871,39 | 3.565.906,18 | 3.795.802,18 | 44.161.568,12      | 39.051.964,00        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)              | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)        | 2.977.274,75                                       | 2.741.768,72 | 3.759.390,61 | 4.203.887,40 | 3.295.398,31 | 3.162.922,08 | 3.674.488,83 | 4.939.031,37 | 4.077.826,30 | 3.967.871,39 | 3.565.906,18 | 3.795.802,18 | 44.161.568,12      | 39.051.964,00        |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**

Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**

Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:DC47A57A**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 07**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                              |                               |           |                |                     |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |           |                |                     |                         |
|--|------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|---------------------|--|---|----------------|-----------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                              |                               |           |                |                     |  | Exercício: 2021                             |                |           |                |                     |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                              |                               |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados   |                               |           |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |           |                |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                    |                               | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)     | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) |                         |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |                         |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 0,00                         | 92.946,99                     | 50.451,00 | 0,00           | 42.495,99           | 0,00                                   | 503.735,33                                  | 468.940,00     | 23.140,00 | 0,00           | 480.595,33          | 523.091,32              |
| Total  | 0,00                         | 92.946,99                     | 50.451,00 | 0,00           | 42.495,99           | 0,00                                   | 503.735,33                                  | 468.940,00     | 23.140,00 | 0,00           | 480.595,33          | 523.091,32              |

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**

Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**

Contador

GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO 01

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15                              |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                              |   |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|------------------------------|---|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                             |                              |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |   |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |   |
|   | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| 05/2020   | 06/2020                                | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      |              |   |                              |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 1.131.073,51                           | 1.838.409,53 | 1.828.624,71 | 1.588.858,64 | 2.197.350,21 | 1.321.519,28 | 2.306.281,60 | 1.596.118,97 | 2.102.190,95 | 1.071.401,06 | 3.257.048,82 | 2.097.355,00 | 22.336.232,28                               | 0,00                         |   |
| Pessoal Ativo   | 1.131.073,51                           | 1.838.409,53 | 1.828.624,71 | 1.588.858,64 | 2.197.350,21 | 1.321.519,28 | 2.306.281,60 | 1.596.118,97 | 2.102.190,95 | 1.071.401,06 | 3.257.048,82 | 2.097.355,00 | 22.336.232,28                               | 0,00                         |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 1.131.073,51                           | 1.838.409,53 | 1.828.624,71 | 1.251.910,33 | 2.170.126,66 | 983.967,91   | 1.994.229,26 | 1.553.195,26 | 2.102.190,95 | 875.181,46   | 2.701.742,81 | 1.625.383,80 | 20.056.036,19                               | 0,00                         |   |
| Obrigações Patronais  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 336.948,31   | 27.223,55    | 337.551,37   | 312.052,34   | 42.923,71    | 0,00         | 196.219,60   | 555.306,01   | 471.971,20   | 2.280.196,09                                | 0,00                         |   |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                         |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                         |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                         |   |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                         |   |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                         |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                         |   |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)  | 4.657,34                               | 0,00         | 9.391,90     | 5.833,00     | 24.787,35    | 13.538,94    | 4.998,72     | 10.802,22    | 898.375,48   | 467.775,21   | 0,00         | 0,00         | 1.440.160,16                                | 0,00                         |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00         | 5.066,06     | 5.833,00     | 24.787,35    | 13.538,94    | 4.998,72     | 10.802,22    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 65.026,29                                   | 0,00                         |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 4.657,34                               | 0,00         | 4.325,84     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8.983,18                                    | 0,00                         |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                      | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 898.375,48   | 467.775,21   | 0,00         | 0,00         | 1.366.150,69                                | 0,00                         |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                         |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 1.126.416,17                           | 1.838.409,53 | 1.819.232,81 | 1.583.025,64 | 2.172.562,86 | 1.307.980,34 | 2.301.282,88 | 1.585.316,75 | 1.203.815,47 | 603.625,85   | 3.257.048,82 | 2.097.355,00 | 20.896.072,12                               | 0,00                         |   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Valor                                       | % Sobre a RCL Ajustada       |   |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 44.161.568,12                               | 47,32                        |   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00  | 0,00                         |   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00  | 0,00                         |   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 44.161.568,12                               | 0,00                         |   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 20.896.072,12                               | 47,32                        |   |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 23.847.246,78                               | 54,00                        |   |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 22.654.884,45                               | 51,30                        |   |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 21.462.522,11                               | 48,60                        |   |

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

**PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL**

Secretário De Finanças/Tesouraria

**ARI CARLOS SOARES CRUA**

Contador

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**676CF023

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 15-DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL- SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |  |              |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            | RS 1                            |  |
|--|--|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|---------------------------------|--|
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |              |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            | TOTAL (últimos 12 meses)<br>(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS (b) |
|  | LIQUIDADAS                             |              |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |                                 |  |
|  | MAI/2020                               | JUN/2020     | JUL/2020   | AGO/2020   | SET/2020   | OUT/2020   | NOV/2020   | DEZ/2020     | JAN/2021   | FEV/2021   | MAR/2021   | ABR/2021   |                                 |  |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>  | 191.619,35                             | 1.425.405,03 | 877.414,76 | 701.686,58 | 552.515,42 | 157.269,47 | 878.555,99 | 1.166.377,29 | 782.083,72 | 985.775,98 | 811.989,13 | 787.143,42 | 9.317.836,14                    | 263.722,40   |
| Pessoal Ativo  | 191.619,35                             | 1.425.405,03 | 877.414,76 | 701.686,58 | 552.515,42 | 157.269,47 | 878.555,99 | 1.166.377,29 | 782.083,72 | 985.775,98 | 811.989,13 | 787.143,42 | 9.317.836,14                    | 263.722,40   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 190.160,75                             | 1.369.153,90 | 873.573,78 | 698.284,80 | 547.556,18 | 156.053,97 | 875.541,55 | 976.948,25   | 678.950,76 | 862.222,15 | 685.323,44 | 659.639,65 | 8.573.409,18                    | 6.541,20   |
| Obrigações Patronais   | 1.458,60                               | 56.251,13    | 3.840,98   | 3.401,78   | 4.959,24   | 1.215,50   | 3.014,44   | 189.429,04   | 103.132,96 | 123.553,83 | 126.665,69 | 127.503,77 | 744.426,96                      | 257.181,20   |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)</b>                                  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 15.657,42  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 15.657,42                       | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 15.657,42  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 15.657,42                       | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |

|   |            |              |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |              |            |      |
|---|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------|
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados     | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)          | 191.619,35 | 1.425.405,03 | 877.414,76 | 686.029,16 | 552.515,42 | 157.269,47 | 878.555,99 | 1.166.377,29 | 782.083,72 | 985.775,98 | 811.989,13 | 787.143,42 | 9.302.178,72 | 263.722,40 |      |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR         | % SOBRE RCL |
|---|---------------|-------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 19.451.133,23 |             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00          |             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    | 0,00          |             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 19.451.133,23 |             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)  | 9.565.901,12  | 49,18       |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 11.670.679,94 | 60,00       |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                 | 11.087.145,94 | 57,00       |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)                               | 10.503.611,95 | 54,00       |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:032DC21F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 15-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                              |  |              |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | RS 1   |
|---|--|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------------------|--|
| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |              |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | TOTAL (últimos 12 meses)<br>(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
|   | LIQUIDADAS                             |              |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 |  |
|   | MAI/2020                               | JUN/2020     | JUL/2020   | AGO/2020   | SET/2020   | OUT/2020   | NOV/2020   | DEZ/2020   | JAN/2021   | FEV/2021   | MAR/2021   | ABR/2021   |                                 |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)  | 191.619,35                             | 1.095.975,04 | 877.414,76 | 701.686,58 | 552.515,42 | 157.269,47 | 878.555,99 | 820.476,67 | 726.821,37 | 931.875,55 | 757.196,13 | 732.489,63 | 8.423.895,96                    | 263.722,40   |
| Pessoal Ativo   | 191.619,35                             | 1.095.975,04 | 877.414,76 | 701.686,58 | 552.515,42 | 157.269,47 | 878.555,99 | 820.476,67 | 726.821,37 | 931.875,55 | 757.196,13 | 732.489,63 | 8.423.895,96                    | 263.722,40   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                              | 190.160,75                             | 1.088.921,90 | 873.573,78 | 698.284,80 | 547.556,18 | 156.053,97 | 875.541,55 | 690.763,12 | 623.688,41 | 816.522,15 | 639.623,44 | 613.939,65 | 7.814.629,70                    | 6.541,20   |
| Obrigações Patronais  | 1.458,60                               | 7.053,14     | 3.840,98   | 3.401,78   | 4.959,24   | 1.215,50   | 3.014,44   | 129.713,55 | 103.132,96 | 115.353,40 | 117.572,69 | 118.549,98 | 609.266,26                      | 257.181,20   |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 15.657,42  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 15.657,42                       | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                    | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 15.657,42  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 15.657,42                       | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                 | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                             | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                      | 191.619,35                             | 1.095.975,04 | 877.414,76 | 686.029,16 | 552.515,42 | 157.269,47 | 878.555,99 | 820.476,67 | 726.821,37 | 931.875,55 | 757.196,13 | 732.489,63 | 8.408.238,54                    | 263.722,40   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR         | % SOBRE RCL |
|---|---------------|-------------|
| ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 19.451.133,23 |             |
| -) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)  | 0,00          |             |
| -) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)   | 0,00          |             |
| ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)  | 19.451.133,23 |             |
| ESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)   | 8.671.960,94  | 44,58       |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 10.503.611,94 | 54,00       |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 9.978.431,34  | 51,30       |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)   | 9.453.250,75  | 48,60       |
| Nota:   |               |             |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. |               |             |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  |               |             |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  |               |             |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64                                   |               |             |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal                       |               |             |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:D636C3B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

| ESPECIFICAÇÃO                                      | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------------|
|  | MAI/2020   | JUN/2020     | JUL/2020     | AGO/2020     | SET/2020     | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     |                          |                     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 1.519.827,44                                       | 1.560.832,76 | 2.421.575,75 | 1.677.428,37 | 1.457.006,88 | 1.555.724,23 | 1.515.119,50 | 2.653.156,92 | 1.581.224,82 | 2.123.135,19 | 1.905.124,38 | 1.681.664,66 | 21.651.820,90            | 19.812.857,07       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 8.207,74   | 27.091,87    | 35.633,57    | 22.151,09    | 16.369,85    | 42.223,96    | 28.146,25    | 26.329,53    | 8.472,95     | 53.765,43    | 27.317,70    | 23.664,84    | 319.374,78               | 616.071,21          |
| IPTU   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 160,39       | 233,08       | 0,00         | 393,47                   | 152.130,00          |
| ISS  | 6.067,79   | 3.337,14     | 16.979,26    | 9.126,32     | 9.050,48     | 42.138,21    | 139,37       | 9.022,61     | 4.238,04     | 10.362,09    | 12.462,68    | 6.411,01     | 129.335,00               | 175.713,00          |
| IRRF   | 2.139,95   | 23.694,73    | 18.654,31    | 13.024,77    | 7.319,37     | 85,75        | 28.006,88    | 17.306,92    | 3.815,82     | 42.189,18    | 14.621,94    | 17.253,83    | 188.113,45               | 138.450,00          |
| ITBI   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 100.415,71          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00   | 60,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 419,09       | 1.053,77     | 0,00         | 0,00         | 1.532,86                 | 49.362,50           |
| Contribuições                                      | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 25.382,52    | 11.503,46    | 0,00         | 36.885,98                | 72.000,00           |
| Receita Patrimonial                                | 251,53   | 260,41       | 294,08       | 109,98       | 48,95        | 51,28        | 32,30        | 8.984,72     | 57,04        | 71,61        | 362,87       | 568,17       | 11.092,94                | 45.429,58           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                | 251,53   | 260,41       | 294,08       | 109,98       | 48,95        | 51,28        | 32,30        | 8.984,72     | 57,04        | 71,61        | 362,87       | 568,17       | 11.092,94                | 40.104,58           |
| Outras Receitas Patrimoniais                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 5.325,00            |
| Receita Agropecuária                               | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Receita Industrial                                 | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Receita de Serviços                                | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 40,06        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 40,06                    | 13.152,75           |
| Transferências Correntes                           | 1.511.368,17                                       | 1.533.480,48 | 2.385.648,10 | 1.655.167,30 | 1.440.588,08 | 1.513.448,99 | 1.486.940,95 | 2.616.684,77 | 1.572.694,83 | 2.043.255,63 | 1.751.499,03 | 1.652.316,50 | 21.163.092,83            | 19.001.132,03       |
| Cota Parte do FPM                                  | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67   | 590.511,10   | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.727.756,05             | 8.700.000,00        |
| Cota Parte do ICMS                                 | 113.607,60   | 135.003,15   | 140.672,44   | 153.006,31   | 178.967,79   | 108.650,20   | 165.272,56   | 224.879,45   | 180.671,10   | 167.917,15   | 190.439,48   | 146.829,10   | 1.905.916,33             | 1.624.904,73        |
| Cota Parte do IPVA                                 | 14.246,04  | 15.959,73    | 14.831,45    | 11.250,25    | 5.300,70     | 0,00         | 5.743,36     | 6.578,24     | 2.466,72     | 8.281,28     | 9.834,43     | 12.490,13    | 106.982,33               | 150.000,00          |
| Cota Parte do ITR                                  | 0,00   | 70,36        | 153,59       | 15,29        | 575,08       | 2.970,00     | 237,55       | 147,15       | 632,10       | 0,00         | 18,89        | 69,47        | 4.889,48                 | 1.158,57            |
| Transferências da LC 87/1996                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.519,36     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.519,36                 | 4.260,00            |

|  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Transferências da LC 61/1989   | 133,49       | 120,07       | 144,19       | 166,78       | 195,92       | 58.998,00    | 245,79       | 258,49       | 186,64       | 152,68       | 181,30       | 189,38       | 60.972,73     | 2.130,00      |
| Transferências do FUNDEB   | 271.002,67   | 276.795,56   | 284.303,50   | 293.606,95   | 276.254,15   | 343.417,57   | 411.418,32   | 441.965,24   | 376.329,84   | 508.514,84   | 373.317,17   | 488.098,35   | 4.345.024,16  | 4.500.000,00  |
| Outras Transferências Correntes  | 449.953,58   | 566.282,29   | 1.015.932,26 | 606.610,62   | 503.632,55   | 359.364,32   | 55.687,03    | 673.401,83   | 92.940,43    | 153.200,24   | 369.894,61   | 160.132,63   | 5.007.032,39  | 4.018.678,73  |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.117,84     | 0,00         | 660,00       | 114.441,32   | 5.115,15     | 121.334,31    | 65.071,50     |
| DEDUÇÕES (II)  | 158.082,33   | 134.223,17   | 140.751,43   | 149.958,30   | 132.140,21   | 162.133,37   | 203.967,07   | 222.766,83   | 220.678,65   | 276.302,99   | 200.145,94   | 199.537,38   | 2.200.687,67  | 1.911.509,71  |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb   | 158.082,33   | 134.223,17   | 140.751,43   | 149.958,30   | 132.140,21   | 162.133,37   | 203.967,07   | 222.766,83   | 220.678,65   | 276.302,99   | 200.145,94   | 199.537,38   | 2.200.687,67  | 1.911.509,71  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)  | 1.361.745,11 | 1.426.609,59 | 2.280.824,32 | 1.527.470,07 | 1.324.866,67 | 1.393.590,86 | 1.311.152,43 | 2.430.390,09 | 1.360.546,17 | 1.846.832,20 | 1.704.978,44 | 1.482.127,28 | 19.451.133,23 | 17.901.347,36 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)          | 1.361.745,11 | 1.426.609,59 | 2.280.824,32 | 1.527.470,07 | 1.324.866,67 | 1.393.590,86 | 1.311.152,43 | 2.430.390,09 | 1.360.546,17 | 1.846.832,20 | 1.704.978,44 | 1.482.127,28 | 19.451.133,23 | 17.901.347,36 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 1.361.745,11 | 1.426.609,59 | 2.280.824,32 | 1.527.470,07 | 1.324.866,67 | 1.393.590,86 | 1.311.152,43 | 2.430.390,09 | 1.360.546,17 | 1.846.832,20 | 1.704.978,44 | 1.482.127,28 | 19.451.133,23 | 17.901.347,36 |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**D507851A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 7-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO- SÃO PEDRO/RN**

|  |  |                |                            |            |                |                                |                |                |                            |                |              |                |                       |
|--|--|----------------|----------------------------|------------|----------------|--------------------------------|----------------|----------------|----------------------------|----------------|--------------|----------------|-----------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |  |                |                            |            |                |                                |                |                |                            |                |              |                |                       |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO   |  |                |                            |            |                |                                |                |                |                            |                |              |                |                       |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL              |  |                |                            |            |                |                                |                |                |                            |                |              |                |                       |
| PERÍODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril |  |                |                            |            |                |                                |                |                |                            |                |              |                |                       |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)              |  |                |                            |            |                |                                |                |                |                            |                |              | RS 1           |                       |
| PODER / ORGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                |                            |            |                | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |                |                            |                |              |                |                       |
|  | Inscritos  |                |                            |            |                | Inscritos                      |                |                |                            |                |              |                |                       |
|  | Exercícios (a)   | Anteriores (b) | Em 31 de Dezembro 2020 (c) | Pagos (d)  | Cancelados (e) | Saldo e = (a+b) (c+d)          | Exercícios (f) | Anteriores (g) | Em 31 de Dezembro 2020 (h) | Liquidados (i) | Pagos (j)    | Cancelados (k) | Saldo l = (f+g) (i+j) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)      |  |                |                            |            |                |                                |                |                |                            |                |              |                |                       |
| 741.168,83   | 316.647,94   | 141.461,46     | 0,00                       | 916.355,31 | 384.710,71     | 916.515,38                     | 185.565,41     | 185.565,41     | 0,00                       | 1.115.660,68   | 2.032.015,99 |                |                       |

|      |   |            |            |            |      |            |            |            |            |            |      |              |              |
|------|---|------------|------------|------------|------|------------|------------|------------|------------|------------|------|--------------|--------------|
| 01   | PODER LEGISLATIVO                                   | 5.741,83   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 5.741,83   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 5.741,83     |
| 0101 | CÂMARA MUNICIPAL                                    | 5.741,83   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 5.741,83   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 5.741,83     |
| 02   | PODER EXECUTIVO                                     | 735.427,00 | 316.647,94 | 141.461,46 | 0,00 | 910.613,48 | 384.710,71 | 916.515,38 | 185.565,41 | 185.565,41 | 0,00 | 1.115.660,68 | 2.026.274,16 |
| 0202 | GABINETE DO PREFEITO                                | 86.965,46  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 86.965,46  | 122.665,78 | 22.541,20  | 8.000,00   | 8.000,00   | 0,00 | 137.206,98   | 224.172,44   |
| 0203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH          | 33.550,65  | 26.623,95  | 26.475,67  | 0,00 | 33.698,93  | 59.965,50  | 38.549,12  | 23.071,27  | 23.071,27  | 0,00 | 75.443,35    | 109.142,28   |
| 0204 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. FINANÇAS E TRIB.     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 1.512,93   | 137.227,39 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 138.740,32   | 138.740,32   |
| 0205 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                 | 4.578,86   | 3.825,74   | 0,00       | 0,00 | 8.404,60   | 400,99     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 400,99       | 8.805,59     |
| 0206 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO    | 66.271,13  | 89.061,50  | 11.998,89  | 0,00 | 143.333,74 | 88.096,60  | 644.629,75 | 130.113,38 | 130.113,38 | 0,00 | 602.612,97   | 745.946,71   |
| 0207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URB.   | 508.792,53 | 76.628,68  | 11.214,96  | 0,00 | 574.206,25 | 46.410,02  | 74,45      | 367,29     | 367,29     | 0,00 | 46.117,18    | 620.323,43   |
| 0209 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI. | 1.450,11   | 6.995,72   | 6.065,99   | 0,00 | 2.379,84   | 38.760,24  | 7.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 0,00 | 40.760,24    | 43.140,08    |
| 0210 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            | 10.785,59  | 113.512,35 | 85.705,95  | 0,00 | 38.591,99  | 9.198,65   | 57.493,47  | 19.013,47  | 19.013,47  | 0,00 | 47.678,65    | 86.270,64    |
| 0211 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40%                      | 86,07      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 86,07      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 86,07        |
| 0212 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL      | 2.296,60   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 2.296,60   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 2.296,60     |
| 0217 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                    | 20.650,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 20.650,00  | 17.700,00  | 9.000,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 26.700,00    | 47.350,00    |
|      | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)           | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| 01   | PODER LEGISLATIVO                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| 02   | PODER EXECUTIVO                                     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
|      | TOTAL (III) = (I + II)                              | 741.168,83 | 316.647,94 | 141.461,46 | 0,00 | 916.355,31 | 384.710,71 | 916.515,38 | 185.565,41 | 185.565,41 | 0,00 | 1.115.660,68 | 2.032.015,99 |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**94F2B54F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2021**

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

|   |               | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                     |       |                |       |                  |          |
|---|---------------|--|---------------------|-------|----------------|-------|------------------|----------|
|   |               | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)      |                     |       |                |       |                  |          |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)         |               |  |                     |       |                |       |                  | R\$ 1,00 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO      | PREVISÃO                                 | RECEITAS REALIZADAS |       |                |       | SALDO A REALIZAR |          |
|   | INICIAL       | ATUALIZADA                               | NO BIMESTRE         | %     | ATÉ O BIMESTRE | %     |                  |          |
|   | (a)           | (a)                                      | (b)                 | b/a   | (c)            | c/a   | (a-c)            |          |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 49.090.000,00 | 49.090.000,00                            | 6.583.824,76        | 13,41 | 13.086.106,34  | 26,66 | 36.003.893,66    |          |
| RECEITAS CORRENTES  | 46.100.000,00 | 46.100.000,00                            | 6.583.824,76        | 14,28 | 13.086.106,34  | 28,39 | 33.013.893,66    |          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 2.200.970,00  | 2.200.970,00                             | 696.998,38          | 31,67 | 1.048.635,69   | 47,64 | 1.152.334,31     |          |
| Impostos  | 1.770.000,00  | 1.770.000,00                             | 678.859,47          | 38,35 | 1.020.818,69   | 57,67 | 749.181,31       |          |
| Taxas   | 420.970,00    | 420.970,00                               | 18.138,91           | 4,31  | 27.817,00      | 6,61  | 393.153,00       |          |
| Contribuição de melhoria  | 10.000,00     | 10.000,00                                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 10.000,00        |          |
| CONTRIBUIÇÕES   | 1.950.830,00  | 1.950.830,00                             | 304.665,64          | 15,62 | 727.786,56     | 37,31 | 1.223.043,44     |          |
| Contribuições sociais   | 1.570.830,00  | 1.570.830,00                             | 238.433,87          | 15,18 | 596.049,26     | 37,94 | 974.780,74       |          |
| Contribuições econômicas  | 0,00          | 0,00                                     | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |          |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00          | 0,00                                     | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |          |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 380.000,00    | 380.000,00                               | 66.231,77           | 17,43 | 131.737,30     | 34,67 | 248.262,70       |          |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 77.400,00     | 77.400,00                                | 2.576,18            | 3,33  | 2.989,16       | 3,86  | 74.410,84        |          |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 20.000,00     | 20.000,00                                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 20.000,00        |          |
| Valores mobiliários   | 52.400,00     | 52.400,00                                | 2.576,18            | 4,92  | 2.989,16       | 5,70  | 49.410,84        |          |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00          | 0,00                                     | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |          |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00          | 0,00                                     | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |          |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00          | 0,00                                     | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |          |
| Cessão de Direitos.   | 0,00          | 0,00                                     | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |          |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 5.000,00      | 5.000,00                                 | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 5.000,00         |          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00          | 0,00                                     | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |          |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00          | 0,00                                     | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |          |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 9.000,00      | 9.000,00                                 | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 9.000,00         |          |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 6.000,00      | 6.000,00                                 | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 6.000,00         |          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00          | 0,00                                     | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |          |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00          | 0,00                                     | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |          |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00          | 0,00                                     | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |          |
| Outros Serviços   | 3.000,00      | 3.000,00                                 | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 3.000,00         |          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 41.846.800,00 | 41.846.800,00                            | 5.553.445,32        | 13,27 | 11.273.458,65  | 26,94 | 30.573.341,35    |          |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |              |        |              |        |               |
|--|---|---------------|--------------|--------|--------------|--------|---------------|
| Governo Municipal de São Tomé  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |               |              |        |              |        |               |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |               |              |        |              |        |               |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |               |              |        |              |        |               |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 22.972.800,00                               | 22.972.800,00 | 3.143.339,56 | 13,68  | 6.043.586,61 | 26,31  | 16.929.213,39 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.184.000,00                                | 5.184.000,00  | 501.792,31   | 9,68   | 1.059.235,35 | 20,43  | 4.124.764,65  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 13.690.000,00                               | 13.690.000,00 | 1.908.313,45 | 13,94  | 4.170.636,69 | 30,46  | 9.519.363,31  |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 15.000,00                                   | 15.000,00     | 26.139,24    | 174,26 | 33.236,28    | 221,58 | -18.236,28    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 26.139,24    | 261,39 | 33.236,28    | 332,36 | -23.236,28    |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes  | 5.000,00                                    | 5.000,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 5.000,00      |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 2.990.000,00                                | 2.990.000,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 2.990.000,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |

|  |              |              |      |      |      |      |              |
|--|--------------|--------------|------|------|------|------|--------------|
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 2.970.000,00 | 2.970.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.970.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 2.270.000,00 | 2.270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.270.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 700.000,00   | 700.000,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         |
| Transferências do Exterior   | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados           | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00    |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         |

|  |   |               |              |       |               |       |               |
|--|---|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Rio Grande do Norte                                  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |              |       |               |       |               |
| Governo Municipal de São Tomé                        | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |               |              |       |               |       |               |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |               |              |       |               |       |               |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |               |              |       |               |       |               |
| Resgate de Títulos do Tesouro                        | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital                           | 20.000,00                                   | 20.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 20.000,00     |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                  | 1.810.000,00                                | 1.810.000,00  | 450.917,80   | 24,91 | 1.283.637,67  | 70,92 | 526.362,33    |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)               | 50.900.000,00                               | 50.900.000,00 | 7.034.742,56 | 13,82 | 14.369.744,01 | 28,23 | 36.530.255,99 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)          |   |               |              |       |               |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO               |   |               |              |       |               |       |               |
| Mobiliária   |   |               |              |       |               |       |               |
| Contratual   |   |               |              |       |               |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO               |   |               |              |       |               |       |               |
| Mobiliária   |   |               |              |       |               |       |               |
| Contratual   |   |               |              |       |               |       |               |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                  | 50.900.000,00                               | 50.900.000,00 | 7.034.742,56 | 13,82 | 14.369.744,01 | 28,23 | 36.530.255,99 |
| DÉFICIT (VI)(I)                                      | -   | -             | -            | -     | 0,00          | -     | -             |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                     | 50.900.000,00                               | 50.900.000,00 | 7.034.742,56 | 13,82 | 14.369.744,01 | 28,23 | 36.530.255,99 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 0,00  | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -     | -             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00  | 0,00          | -            | -     | -             | -     | -             |
| Superávit financeiro                                 | -   | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -     | -             |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                          |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                          |               | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------------|---------------|---------------------|--------------------------|---------------|-----------------------------------|
|  |                     |                        | NO BIMESTRE (f)     | ATÉ O BIMESTRE (g)=(e-f) | SALDO         | NO BIMESTRE (h)     | ATÉ O BIMESTRE (i)=(e-h) | SALDO         |                                   |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 49.090.000,00       | 47.550.380,25          | 3.640.006,45        | 26.284.788,42            | 21.265.591,83 | 5.862.544,51        | 11.907.266,87            | 35.643.113,38 | 11.272.472,61                     |
| DESPESAS CORRENTES                         | 39.924.450,00       | 41.072.122,24          | 3.383.556,80        | 24.606.660,14            | 16.465.462,10 | 5.563.752,00        | 11.349.766,73            | 29.722.355,51 | 10.714.972,47                     |
| Pessoal e encargos so                      | 26.353.400,00       | 25.703.973,21          | 1.244.076,35        | 18.562.862,14            | 7.141.111,07  | 3.830.714,15        | 8.363.180,43             | 17.340.792,78 | 7.858.806,50                      |
| Juros e encargos da d                      | 80.200,00           | 149.200,00             | 0,00                | 60.000,00                | 89.200,00     | 2.929,20            | 8.650,51                 | 140.549,49    | 8.650,51                          |
| Outras despesas corre                      | 13.490.850,00       | 15.218.949,03          | 2.139.480,45        | 5.983.798,00             | 9.235.151,03  | 1.730.108,65        | 2.977.935,79             | 12.241.013,24 | 2.847.515,46                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 8.965.550,00        | 6.278.258,01           | 256.449,65          | 1.678.128,28             | 4.600.129,73  | 298.792,51          | 557.500,14               | 5.720.757,87  | 557.500,14                        |

| Rio Grande do Norte                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |              |               |               |              |               |               |               |
|-------------------------------------|---|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Governo Municipal de São Tomé       | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |               |              |               |               |              |               |               |               |
| Consolidado                         | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |               |              |               |               |              |               |               |               |
|                                     | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |               |              |               |               |              |               |               |               |
| Investimentos                       | 7.990.550,00                                | 5.280.258,01  | 236.449,65   | 839.960,32    | 4.440.297,69  | 156.195,42   | 260.433,12    | 5.019.824,89  | 260.433,12    |
| Inversões financeiras               | 180.000,00                                  | 140.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00     | 120.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00     | 125.000,00    | 15.000,00     |
| Amortização de dívida               | 795.000,00                                  | 858.000,00    | 0,00         | 818.167,96    | 39.832,04     | 127.597,09   | 282.067,02    | 575.932,98    | 282.067,02    |
| Reserva de Contingência             | 200.000,00                                  | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    | 0,00          |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 1.810.000,00                                | 3.349.619,75  | 86.000,00    | 2.744.531,49  | 605.088,26    | 456.116,21   | 1.288.441,63  | 2.061.178,12  | 1.283.243,24  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)  | 50.900.000,00                               | 50.900.000,00 | 3.726.006,45 | 29.029.319,91 | 21.870.680,09 | 6.318.660,72 | 13.195.708,50 | 37.704.291,50 | 12.555.715,85 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               |   |               |              |               |               |              |               |               |               |
| REFINANCIAMENTO (XI)                |   |               |              |               |               |              |               |               |               |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                |   |               |              |               |               |              |               |               |               |
| Dívida mobiliária                   |   |               |              |               |               |              |               |               |               |
| Dívida contratual                   |   |               |              |               |               |              |               |               |               |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                |   |               |              |               |               |              |               |               |               |
| Dívida mobiliária                   |   |               |              |               |               |              |               |               |               |
| Dívida contratual                   |   |               |              |               |               |              |               |               |               |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)     | 50.900.000,00                               | 50.900.000,00 | 3.726.006,45 | 29.029.319,91 | 21.870.680,09 | 6.318.660,72 | 13.195.708,50 | 37.704.291,50 | 12.555.715,85 |
| SUPERÁVIT (XIII)                    | -   | -             | -            | -             | -             | -            | 1.174.035,51  | -             | 1.814.028,16  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT                 |   |               |              |               |               |              |               |               |               |
| (XIV)=(XII+XIII)                    | 50.900.000,00                               | 50.900.000,00 | 3.726.006,45 | 29.029.319,91 | 21.870.680,09 | 6.318.660,72 | 14.369.744,01 | 37.704.291,50 | 12.555.715,85 |
| RESERVA DO RPPS                     | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:17:03  
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|   |   |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Governo Municipal de São Tomé   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |       |                    |       |                        |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                         |                     |       |                    |       |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 1.810.000,00                                | 1.810.000,00            | 450.917,80          | 24,91 | 1.283.637,67       | 70,92 | 526.362,33             |
| RECEITAS CORRENTES  | 1.810.000,00                                | 1.810.000,00            | 450.917,80          | 24,91 | 1.283.637,67       | 70,92 | 526.362,33             |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 1.810.000,00                                | 1.810.000,00            | 450.917,80          | 24,91 | 1.283.637,67       | 70,92 | 526.362,33             |
| Contribuições sociais   | 1.810.000,00                                | 1.810.000,00            | 450.917,80          | 24,91 | 1.283.637,67       | 70,92 | 526.362,33             |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

|  |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |   |      |      |      |      |      |      |  |
|--|---|------|------|------|------|------|------|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |      |      |      |      |      |  |
| Governo Municipal de São Tomé  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |      |      |      |      |      |      |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |      |      |      |      |      |      |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |      |      |      |      |      |      |  |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                     | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>                                   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                     | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados           | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |

|                               |   |            |                     |       |                    |                     |       |                    |                         |
|-------------------------------|---|------------|---------------------|-------|--------------------|---------------------|-------|--------------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |            |                     |       |                    |                     |       |                    |                         |
| Governo Municipal de São Tomé | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |            |                     |       |                    |                     |       |                    |                         |
| Consolidado                   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |            |                     |       |                    |                     |       |                    |                         |
|                               | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |            |                     |       |                    |                     |       |                    |                         |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | DOTAÇÃO                                     | DOTAÇÃO    | DESPESAS EMPENHADAS |       | SALDO<br>(g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |       | SALDO<br>(i)=(e-h) | DESPESAS<br>PAGAS ATÉ O |
|                               | INICIAL                                     | ATUALIZADA | NO<br>BIMESTRE      | ATÉ O |                    | NO<br>BIMESTRE      | ATÉ O |                    |                         |

|                                     | (d)          | (e)          |           | BIMESTRE     |            |            | BIMESTRE     |              |              |
|-------------------------------------|--------------|--------------|-----------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|
|                                     |              |              |           | (f)          |            |            | (h)          |              | (j)          |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 1.810.000,00 | 3.349.619,75 | 86.000,00 | 2.744.531,49 | 605.088,26 | 456.116,21 | 1.288.441,63 | 2.061.178,12 | 1.283.243,24 |
| DESPESAS CORRENTES                  | 1.492.700,00 | 3.032.319,75 | 86.000,00 | 2.444.531,49 | 587.788,26 | 345.818,18 | 992.331,69   | 2.039.988,06 | 987.133,30   |
| Pessoal e encargos so               | 1.490.700,00 | 3.030.319,75 | 86.000,00 | 2.444.531,49 | 585.788,26 | 345.818,18 | 992.331,69   | 2.037.988,06 | 987.133,30   |
| Juros e encargos da d               | 2.000,00     | 2.000,00     | 0,00      | 0,00         | 2.000,00   | 0,00       | 0,00         | 2.000,00     | 0,00         |
| Outras despesas corre               | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 317.300,00   | 317.300,00   | 0,00      | 300.000,00   | 17.300,00  | 110.298,03 | 296.109,94   | 21.190,06    | 296.109,94   |
| Amortização de dívida               | 317.300,00   | 317.300,00   | 0,00      | 300.000,00   | 17.300,00  | 110.298,03 | 296.109,94   | 21.190,06    | 296.109,94   |

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**

Controlador Interno

| Rio Grande do Norte                                 |                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                     |                    |             |                   |                     |                    |             |                   |
|---|-----------------|---|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|
| Governo Municipal de São Tomé                       |                 | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                     |                    |             |                   |                     |                    |             |                   |
| Consolidado   |                 | ORÇAMEN FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                       |                     |                    |             |                   |                     |                    |             |                   |
|   |                 | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                     |                    |             |                   |                     |                    |             |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                 | RS 1,00   |                     |                    |             |                   |                     |                    |             |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                                      | DESPESAS EMPENHADAS |                    |             | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |             | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total) |                   |

|  |               |               |              |               |       |              |               |              |               |              |       |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|-------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|-------|---------------|
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I) | 49.090.000,00 | 47.550.380,25 | 3.640.006,45 | 26.284.788,42 | b)    | 90,55        | 21.265.591,83 | 5.862.544,51 | 11.907.266,87 | d)           | 90,24 | 35.643.113,38 |
| LEGISLATIVA                                | 1.514.000,00  | 1.508.000,00  | 163.273,28   | 1.230.397,95  | 4,24  | 277.602,05   | 219.950,07    | 408.765,69   | 3,10          | 1.099.234,31 |       |               |
| Ação Legislativa                           | 1.514.000,00  | 1.508.000,00  | 163.273,28   | 1.230.397,95  | 4,24  | 277.602,05   | 219.950,07    | 408.765,69   | 3,10          | 1.099.234,31 |       |               |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                        | 107.000,00    | 107.000,00    | 0,00         | 49.896,00     | 0,17  | 57.104,00    | 8.166,67      | 16.944,67    | 0,13          | 90.055,33    |       |               |
| Representação Judicial e E                 | 107.000,00    | 107.000,00    | 0,00         | 49.896,00     | 0,17  | 57.104,00    | 8.166,67      | 16.944,67    | 0,13          | 90.055,33    |       |               |
| ADMINISTRAÇÃO                              | 4.033.970,00  | 4.532.600,67  | 501.266,85   | 3.613.535,21  | 12,45 | 919.065,46   | 802.981,61    | 1.616.758,85 | 12,25         | 2.915.841,82 |       |               |
| Administração Geral                        | 3.468.420,00  | 4.017.050,67  | 501.266,85   | 3.429.196,75  | 11,81 | 587.853,92   | 772.000,99    | 1.554.502,46 | 11,78         | 2.462.548,21 |       |               |
| Administração Financeira                   | 440.550,00    | 390.550,00    | 0,00         | 180.838,46    | 0,62  | 209.711,54   | 30.980,62     | 58.756,39    | 0,45          | 331.793,61   |       |               |
| Controle Interno                           | 104.000,00    | 104.000,00    | 0,00         | 3.500,00      | 0,01  | 100.500,00   | 0,00          | 3.500,00     | 0,03          | 100.500,00   |       |               |
| Formação de Recursos Human                 | 11.000,00     | 11.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 11.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 11.000,00    |       |               |
| Demais Subfunções                          | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 10.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 10.000,00    |       |               |
| SEGURANÇA PÚBLICA                          | 56.000,00     | 26.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 26.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 26.000,00    |       |               |
| Policimento                                | 56.000,00     | 26.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 26.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 26.000,00    |       |               |
| RELAÇÕES EXTERIORES                        | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 20.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 20.000,00    |       |               |
| Administração Geral                        | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 20.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 20.000,00    |       |               |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                         | 2.967.600,00  | 2.980.171,46  | 38.754,84    | 875.993,46    | 3,02  | 2.104.178,00 | 170.470,23    | 332.275,48   | 2,52          | 2.647.895,98 |       |               |
| Assistência ao Idoso                       | 98.000,00     | 71.813,70     | 0,00         | 3.110,33      | 0,01  | 68.703,37    | 113,92        | 1.224,25     | 0,01          | 70.589,45    |       |               |
| Assistência de Portador de                 | 24.000,00     | 24.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 24.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 24.000,00    |       |               |
| Assistência à Criança e ao                 | 698.500,00    | 736.262,94    | 11.180,37    | 255.704,63    | 0,88  | 480.558,31   | 52.597,05     | 90.028,26    | 0,68          | 646.234,68   |       |               |
| Assistência Comunitária                    | 2.063.200,00  | 2.064.194,82  | 27.574,47    | 617.178,50    | 2,13  | 1.447.016,32 | 117.759,26    | 241.022,97   | 1,83          | 1.823.171,85 |       |               |
| Demais Subfunções                          | 83.900,00     | 83.900,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 83.900,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 83.900,00    |       |               |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                         | 3.382.830,00  | 3.382.830,00  | 627.293,30   | 1.337.609,32  | 4,61  | 2.045.220,68 | 627.793,30    | 1.337.109,32 | 10,13         | 2.045.720,68 |       |               |
| Previdência do Regime Esta                 | 3.382.830,00  | 3.382.830,00  | 627.293,30   | 1.337.609,32  | 4,61  | 2.045.220,68 | 627.793,30    | 1.337.109,32 | 10,13         | 2.045.720,68 |       |               |
| SAÚDE                                      | 9.005.800,00  | 10.836.850,61 | 622.078,24   | 6.087.040,69  | 20,97 | 4.749.809,92 | 1.442.102,37  | 2.827.075,13 | 21,42         | 8.009.775,48 |       |               |
| Atenção Básica                             | 6.999.350,00  | 8.502.978,80  | 538.785,31   | 4.873.916,32  | 16,79 | 3.629.062,48 | 1.257.331,72  | 2.519.247,14 | 19,09         | 5.983.731,66 |       |               |
| Assistência Hospitalar e A                 | 1.323.450,00  | 1.537.671,81  | 39.074,93    | 827.853,43    | 2,85  | 709.818,38   | 160.382,57    | 238.231,63   | 1,81          | 1.299.440,18 |       |               |
| Suporte Profilático e Tera                 | 311.000,00    | 311.000,00    | 0,00         | 33.079,51     | 0,11  | 277.920,49   | 0,00          | 21.079,51    | 0,16          | 289.920,49   |       |               |
| Vigilância Sanitária                       | 106.000,00    | 199.200,00    | 31.600,00    | 160.873,43    | 0,55  | 38.326,57    | 11.642,59     | 17.675,73    | 0,13          | 181.524,27   |       |               |

| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |             |                   |                     |                    |             |                   |  |
|---|---|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|--|
| Governo Municipal de São Tomé                       | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |             |                   |                     |                    |             |                   |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |             |                   |                     |                    |             |                   |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                    |             |                   |                     |                    |             |                   |  |
| RRRO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | RS 1,00   |                        |                     |                    |             |                   |                     |                    |             |                   |  |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |             | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |             | SALDO (e) = (a-d) |  |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total) |                   |  |
| Vigilância Epidemiológica                           | 266.000,00  | 286.000,00             | 12.618,00           | 191.318,00         | 0,66        | 94.682,00         | 12.745,49           | 30.841,12          | 0,23        | 255.158,88        |  |
| EDUCAÇÃO  | 19.445.100,00   | 16.263.234,02          | 973.911,93          | 9.171.840,11       | 31,60       | 7.091.393,91      | 1.792.245,80        | 3.762.210,35       | 28,51       | 12.501.023,67     |  |
| Ensino Fundamental                                  | 15.714.500,00   | 12.259.634,02          | 297.495,93          | 6.480.424,11       | 22,32       | 5.779.209,91      | 1.308.595,75        | 2.958.560,22       | 22,42       | 9.301.073,80      |  |
| Ensino Médio  | 135.100,00  | 135.100,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 135.100,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 135.100,00        |  |
| Educação Infantil                                   | 2.969.900,00  | 3.329.900,00           | 459.211,00          | 2.474.211,00       | 8,52        | 855.689,00        | 476.220,05          | 796.220,13         | 6,03        | 2.533.679,87      |  |
| Educação de Jovens e Adult                          | 426.200,00  | 489.200,00             | 217.205,00          | 217.205,00         | 0,75        | 271.995,00        | 7.430,00            | 7.430,00           | 0,06        | 481.770,00        |  |
| Educação Especial                                   | 199.400,00  | 49.400,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 49.400,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 49.400,00         |  |
| CULTURA   | 642.200,00  | 557.500,00             | 5.400,00            | 96.497,10          | 0,33        | 461.002,90        | 12.588,25           | 39.885,35          | 0,30        | 517.614,65        |  |
| Patrimônio Histórico, Artf                          | 3.000,00  | 3.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 3.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 3.000,00          |  |
| Difusão Cultural                                    | 639.200,00  | 554.500,00             | 5.400,00            | 96.497,10          | 0,33        | 458.002,90        | 12.588,25           | 39.885,35          | 0,30        | 514.614,65        |  |
| URBANISMO   | 3.005.100,00  | 4.057.244,10           | 509.267,28          | 2.275.355,21       | 7,84        | 1.781.888,89      | 442.079,71          | 931.968,52         | 7,06        | 3.125.275,58      |  |
| Infra-Estrutura Urbana                              | 853.500,00  | 629.975,38             | 39.780,00           | 39.780,00          | 0,14        | 590.195,38        | 5.630,00            | 5.630,00           | 0,04        | 624.345,38        |  |
| Serviços Urbanos                                    | 2.151.600,00  | 3.427.268,72           | 469.487,28          | 2.235.575,21       | 7,70        | 1.191.693,51      | 436.449,71          | 926.338,52         | 7,02        | 2.500.930,20      |  |
| HABITAÇÃO   | 179.000,00  | 179.000,00             | 300,00              | 300,00             | 0,00        | 178.700,00        | 300,00              | 300,00             | 0,00        | 178.700,00        |  |
| Habituação Urbana                                   | 179.000,00  | 179.000,00             | 300,00              | 300,00             | 0,00        | 178.700,00        | 300,00              | 300,00             | 0,00        | 178.700,00        |  |
| SANEAMENTO  | 433.000,00  | 203.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 203.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 203.000,00        |  |
| Saneamento Básico Urbano                            | 433.000,00  | 203.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 203.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 203.000,00        |  |

|                            |              |            |            |            |      |            |            |            |      |            |
|----------------------------|--------------|------------|------------|------------|------|------------|------------|------------|------|------------|
| GESTÃO AMBIENTAL           | 538.000,00   | 88.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 88.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 88.000,00  |
| Controle Ambiental         | 95.000,00    | 45.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 45.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 45.000,00  |
| Recursos Hídricos          | 443.000,00   | 43.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 43.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 43.000,00  |
| AGRICULTURA                | 1.416.800,00 | 961.649,39 | 198.460,73 | 762.598,28 | 2,63 | 199.051,11 | 232.031,06 | 365.248,00 | 2,77 | 596.401,39 |
| Abastecimento              | 1.361.800,00 | 936.649,39 | 198.460,73 | 762.598,28 | 2,63 | 174.051,11 | 232.031,06 | 365.248,00 | 2,77 | 571.401,39 |
| Promoção da Produção Agrop | 55.000,00    | 25.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 25.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 25.000,00  |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS        | 245.000,00   | 185.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 185.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 185.000,00 |
| Turismo                    | 245.000,00   | 185.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 185.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 185.000,00 |
| ENERGIA                    | 50.000,00    | 50.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 50.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 50.000,00  |
| Energia Elétrica           | 50.000,00    | 50.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 50.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 50.000,00  |
| TRANSPORTE                 | 350.900,00   | 383.900,00 | 0,00       | 33.000,00  | 0,11 | 350.900,00 | 5.220,00   | 10.440,00  | 0,08 | 373.460,00 |
| Transporte Rodoviário      | 350.900,00   | 383.900,00 | 0,00       | 33.000,00  | 0,11 | 350.900,00 | 5.220,00   | 10.440,00  | 0,08 | 373.460,00 |
| DESPORTO E LAZER           | 754.700,00   | 233.400,00 | 0,00       | 23.027,65  | 0,08 | 210.372,35 | 3.500,00   | 20.057,25  | 0,15 | 213.342,75 |
| Desporto Comunitário       | 674.700,00   | 233.400,00 | 0,00       | 23.027,65  | 0,08 | 210.372,35 | 3.500,00   | 20.057,25  | 0,15 | 213.342,75 |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |         |
|---|---|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------|
| Governo Municipal de São Tomé   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |         |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |         |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |         |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')   |   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   | RS 1,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |         |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |         |
| Lazer   | 80.000,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |         |
| ENCARGOS ESPECIAIS  | 743.000,00  | 795.000,00             | 0,00                | 727.697,44         | 2,51          | 67.302,56         | 103.115,44          | 238.228,26         | 1,81          | 556.771,74        |         |
| Serviço da Dívida Interna   | 743.000,00  | 795.000,00             | 0,00                | 727.697,44         | 2,51          | 67.302,56         | 103.115,44          | 238.228,26         | 1,81          | 556.771,74        |         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 200.000,00  | 200.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 200.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 200.000,00        |         |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)  | 1.810.000,00  | 3.349.619,75           | 86.000,00           | 2.744.531,49       | 9,45          | 605.088,26        | 456.116,21          | 1.288.441,63       | 9,76          | 2.061.178,12      |         |
| TOTAL (III) = (I + II)  | 50.900.000,00   | 50.900.000,00          | 3.726.006,45        | 29.029.319,91      | 100,00        | 21.870.680,09     | 6.318.660,72        | 13.195.708,50      | 100,00        | 37.704.291,50     |         |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:18:25 |   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |         |

| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |         |
|---|---|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------|
| Governo Municipal de São Tomé                       | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |         |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |         |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |         |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   | RS 1,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA                          | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |         |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |         |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)                | 1.810.000,00  | 3.349.619,75           | 86.000,00           | 2.744.531,49       | 9,45          | 605.088,26        | 456.116,21          | 1.288.441,63       | 9,76          | 2.061.178,12      |         |
| LEGISLATIVA   | 1.000,00  | 7.000,00               | 6.000,00            | 7.000,00           | 0,02          | 0,00              | 1.149,20            | 1.712,70           | 0,01          | 5.287,30          |         |
| Ação Legislativa                                    | 1.000,00  | 7.000,00               | 6.000,00            | 7.000,00           | 0,02          | 0,00              | 1.149,20            | 1.712,70           | 0,01          | 5.287,30          |         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                                 | 2.500,00  | 2.500,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.500,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.500,00          |         |
| Representação Judicial e E                          | 2.500,00  | 2.500,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.500,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.500,00          |         |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 281.500,00  | 651.500,00             | 0,00                | 551.708,84         | 1,90          | 99.791,16         | 23.011,11           | 61.704,68          | 0,47          | 589.795,32        |         |
| Administração Geral                                 | 249.500,00  | 619.500,00             | 0,00                | 546.616,24         | 1,88          | 72.883,76         | 22.395,11           | 60.488,08          | 0,46          | 559.011,92        |         |
| Administração Financeira                            | 30.000,00   | 30.000,00              | 0,00                | 5.092,60           | 0,02          | 24.907,40         | 616,00              | 1.216,60           | 0,01          | 28.783,40         |         |
| Controle Interno                                    | 2.000,00  | 2.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.000,00          |         |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 1.000,00  | 1.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.000,00          |         |
| Policimento   | 1.000,00  | 1.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.000,00          |         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 85.500,00   | 115.500,00             | 0,00                | 50.667,05          | 0,17          | 64.832,95         | 3.781,51            | 12.318,88          | 0,09          | 103.181,12        |         |
| Assistência à Criança e ao                          | 15.000,00   | 15.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 15.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 15.000,00         |         |
| Assistência Comunitária                             | 64.500,00   | 94.500,00              | 0,00                | 50.667,05          | 0,17          | 43.832,95         | 3.781,51            | 12.318,88          | 0,09          | 82.181,12         |         |
| Demais Subfunções                                   | 6.000,00  | 6.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 6.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 6.000,00          |         |

|                            |            |              |           |              |      |            |            |            |      |            |
|----------------------------|------------|--------------|-----------|--------------|------|------------|------------|------------|------|------------|
| SAÚDE                      | 408.000,00 | 677.055,24   | 0,00      | 531.228,15   | 1,83 | 145.827,09 | 58.632,01  | 158.378,16 | 1,20 | 518.677,08 |
| Atenção Básica             | 329.000,00 | 598.055,24   | 0,00      | 503.228,15   | 1,73 | 94.827,09  | 58.632,01  | 158.378,16 | 1,20 | 439.677,08 |
| Assistência Hospitalar e A | 36.000,00  | 36.000,00    | 0,00      | 0,00         | 0,00 | 36.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 36.000,00  |
| Suporte Profilático e Tera | 4.000,00   | 4.000,00     | 0,00      | 0,00         | 0,00 | 4.000,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 4.000,00   |
| Vigilância Sanitária       | 7.000,00   | 7.000,00     | 0,00      | 0,00         | 0,00 | 7.000,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 7.000,00   |
| Vigilância Epidemiológica  | 32.000,00  | 32.000,00    | 0,00      | 28.000,00    | 0,10 | 4.000,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 32.000,00  |
| EDUCAÇÃO                   | 676.200,00 | 1.438.070,91 | 80.000,00 | 1.184.594,88 | 4,08 | 253.476,03 | 242.956,15 | 715.152,70 | 5,42 | 722.918,21 |
| Ensino Fundamental         | 532.000,00 | 1.180.685,10 | 0,00      | 970.409,07   | 3,34 | 210.276,03 | 186.821,25 | 579.807,23 | 4,39 | 600.877,87 |
| Educação Infantil          | 115.500,00 | 228.685,81   | 80.000,00 | 214.185,81   | 0,74 | 14.500,00  | 56.134,90  | 135.345,47 | 1,03 | 93.340,34  |
| Educação de Jovens e Adult | 26.200,00  | 26.200,00    | 0,00      | 0,00         | 0,00 | 26.200,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 26.200,00  |
| Educação Especial          | 2.500,00   | 2.500,00     | 0,00      | 0,00         | 0,00 | 2.500,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 2.500,00   |
| CULTURA                    | 6.000,00   | 6.000,00     | 0,00      | 0,00         | 0,00 | 6.000,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 6.000,00   |
| Difusão Cultural           | 6.000,00   | 6.000,00     | 0,00      | 0,00         | 0,00 | 6.000,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 6.000,00   |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|---|---|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de São Tomé   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RRRO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')   | R\$ 1,00  |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) |               |                   |
| URBANISMO   | 21.000,00   | 105.842,40             | 0,00                | 99.595,52          | 0,34          | 6.246,88          | 13.918,20           | 35.741,52          | 0,27          | 70.100,88         |
| Serviços Urbanos  | 21.000,00   | 105.842,40             | 0,00                | 99.595,52          | 0,34          | 6.246,88          | 13.918,20           | 35.741,52          | 0,27          | 70.100,88         |
| AGRICULTURA   | 2.000,00  | 19.851,20              | 0,00                | 19.737,05          | 0,07          | 114,15            | 2.370,00            | 7.323,05           | 0,06          | 12.528,15         |
| Abastecimento   | 2.000,00  | 19.851,20              | 0,00                | 19.737,05          | 0,07          | 114,15            | 2.370,00            | 7.323,05           | 0,06          | 12.528,15         |
| DESPORTO E LAZER  | 6.000,00  | 6.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 6.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 6.000,00          |
| Desporto Comunitário  | 6.000,00  | 6.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 6.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 6.000,00          |
| ENCARGOS ESPECIAIS  | 319.300,00  | 319.300,00             | 0,00                | 300.000,00         | 1,03          | 19.300,00         | 110.298,03          | 296.109,94         | 2,24          | 23.190,06         |
| Serviço da Dívida Interna   | 319.300,00  | 319.300,00             | 0,00                | 300.000,00         | 1,03          | 19.300,00         | 110.298,03          | 296.109,94         | 2,24          | 23.190,06         |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:18:25 |   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**

Controlador Interno

|  |   |  |
|--|---|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
| Governo Municipal de São Tomé  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |  |
| Consolidado  | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)   | R\$ 1,00                                    |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS   | 1.770.000,00                                | 1.020.818,69                           |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  | 310.000,00                                  | 161.267,97                             |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI   | 115.000,00                                  | 14.188,06                              |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS  | 315.000,00                                  | 605.399,31                             |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF  | 1.030.000,00                                | 239.963,35                             |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 21.126.000,00                               | 6.219.610,25                           |
| 2.1 - Cota parte do FPM  | 16.867.000,00                               | 5.035.970,72                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 15.067.000,00                               | 5.035.970,72                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 1.800.000,00                                | 0,00                                   |
| 2.2 - Cota parte do ICMS   | 4.000.000,00                                | 1.134.235,03                           |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 5.000,00                                    | 1.233,45                               |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 4.000,00                                    | 662,09                                 |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 250.000,00                                  | 47.508,96                              |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00  | 0,00                                   |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00  | 0,00                                   |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 22.896.000,00                               | 7.240.428,94                           |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 3.865.200,00                                | 1.243.921,82                           |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.858.800,00                                | 566.185,19                             |

|  |   |  |
|--|---|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
| Governo Municipal de São Tomé  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |  |
| Consolidado  | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |  |
| FUNDEB   |   |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 13.680.000,00                               | 4.526.244,74                           |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 13.680.000,00                               | 4.171.335,33                           |
| 6.1.1 - Principal  | 13.670.000,00                               | 4.170.636,69                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 10.000,00                                   | 698,64                                 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 0,00  | 354.909,41                             |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00  | 354.909,41                             |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00  | 0,00                                   |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | 9.804.800,00                                | 2.926.714,87                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR                                       |  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 0,00  |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 0,00  |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00  |  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     | 4.526.244,74                                |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                              | 7.572.835,21           | 6.622.204,49                           | 2.686.894,99                           | 2.627.780,36                      |
| 10.1 - Educação infantil   | 2.311.185,81           | 2.284.185,81                           | 761.589,43                             | 731.489,43                        |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola  | 2.311.185,81           | 2.284.185,81                           | 761.589,43                             | 731.489,43                        |
| 10.2 - Ensino fundamental  | 5.261.649,40           | 4.338.018,68                           | 1.925.305,56                           | 1.896.290,93                      |
| 11 - OUTRAS DESPESAS   | 5.031.782,34           | 1.948.950,96                           | 873.474,40                             | 851.726,07                        |
| 11.1 - Educação infantil   | 568.000,00             | 295.000,00                             | 60.765,17                              | 60.765,17                         |

| Rio Grande do Norte RELATÓRIO  |                            | RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |                                     |                    |              |
|--|----------------------------|--|-------------------------------------|--------------------|--------------|
| Governo Municipal de São Tomé  |                            | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS        |                                     |                    |              |
| Consolidado  |                            | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |                                     |                    |              |
|  |                            | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                     |                    |              |
|  |                            | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)      |                                     |                    |              |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00                       | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00               | 0,00         |
| 11.1.2 - Pré-escola  | 568.000,00                 | 295.000,00                               | 60.765,17                           | 60.765,17          | 60.765,17    |
| 11.2 - Ensino fundamental  | 4.463.782,34               | 1.653.950,96                             | 812.709,23                          | 790.960,90         | 790.960,90   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 12.604.617,55              | 8.571.155,45                             | 3.560.369,39                        | 3.479.506,43       | 3.479.506,43 |
| INDICADORES DO FUNDEB  |                            | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)   |                                     |                    |              |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   |                            | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)   |                                     |                    |              |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   |                            | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)        |                                     |                    |              |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  |                            | 6.622.204,49                             | 2.686.894,99                        | 2.627.780,36       | 2.627.780,36 |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          |                            | 8.571.155,45                             | 3.560.369,39                        | 3.479.506,43       | 3.479.506,43 |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 |                            | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00               | 0,00         |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 |                            | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00               | 0,00         |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  |                            | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00               | 0,00         |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital |                            | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00               | 0,00         |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                                     | VALOR EXIGIDO (i)          | VALOR APLICADO (j)                       | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |              |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica                              | 3.168.371,32               | 2.686.894,99                             | 2.686.894,99                        | 59,36              |              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil                      | 0,00                       | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00               |              |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         | 0,00                       | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00               |              |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>        | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR APLICADO NÃO APLICADO (n)          | APÓS AJUSTE (o)                     | % NÃO APLICADO (p) |              |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício  | 452.624,47                 | 965.875,35                               | 965.875,35                          | 21,34              |              |

| Rio Grande do Norte   |   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |   |                                    |  |
|---|---|--|--|--|---|------------------------------------|--|
| Governo Municipal de São Tomé   |   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS            |  |  |   |                                    |  |
| Consolidado   |   | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE     |  |  |   |                                    |  |
|   |   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |  |  |   |                                    |  |
|   |   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)          |  |  |   |                                    |  |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |  |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |  |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                                   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |  |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)                                   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |  |                                   |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |  |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 203.400,00             | 1.790,00                               | 1.790,00                               | 1.790,00                          |  |
| 24.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 24.2 - Pré-escola   | 203.400,00             | 1.790,00                               | 1.790,00                               | 1.790,00                          |  |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 3.134.397,04           | 1.485.542,45                           | 707.174,00                             | 685.284,07                        |  |

|  |              |              |            |              |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 3.337.797,04 | 1.487.332,45 | 708.964,00 | 687.074,07   |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |              |              |            | VALOR        |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))                            |              |              |            | 4.269.333,39 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  |              |              |            | 2.926.714,87 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))                                |              |              |            | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |              |              |            | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) |              |              |            | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |              |              |            | 1.342.618,52 |

|   |   |                    |                |
|---|---|--------------------|----------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                    |                |
| Governo Municipal de São Tomé                               | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |                    |                |
| Consolidado   | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |                    |                |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                    |                |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                    |                |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)             | VALOR EXIGIDO (x)                           | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.810.107,24                                | 1.342.618,52       | 18,54          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 358.529,52        | 0,00               | 24.900,00     | 0,00               | 333.629,52       |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 53.852,96         | 0,00               | 24.900,00     | 0,00               | 28.952,96        |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 304.676,56        | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 304.676,56       |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                                      | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   | 1.776.300,00            | 265.728,38                             |
| 35.1 - Salário-Educação   | 400.100,00              | 108.928,09                             |
| 35.2 - PDDE   | 15.100,00               | 4,41                                   |
| 35.3 - PNAE   | 350.100,00              | 117.064,39                             |
| 35.4 - PNATE  | 180.500,00              | 39.679,13                              |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE  | 830.500,00              | 52,36                                  |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 1.002.000,00            | 534,07                                 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.778.300,00            | 266.262,45                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA     | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre     | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre     | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre     |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
|  | (c)                    | (d)                                    | (e)                                    | (f)                               |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 476.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola  | 476.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.167.890,34           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 115.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.758.890,34           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 17.701.304,93          | 10.356.434,99                          | 4.477.363,05                           | 4.373.814,87                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 16.611.478,00          | 9.993.661,67                           | 4.309.116,93                           | 4.205.568,75                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 11.788.278,00          | 9.363.248,98                           | 4.008.553,81                           | 3.907.392,46                      |

|  |              |            |            |            |
|--|--------------|------------|------------|------------|
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 4.823.200,00 | 630.412,69 | 300.563,12 | 298.176,29 |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 1.089.826,93 | 362.773,32 | 168.246,12 | 168.246,12 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 1.089.826,93 | 362.773,32 | 168.246,12 | 168.246,12 |

|  |              |                       |
|--|--------------|-----------------------|
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA              | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                   | 737,09       | 0,00                  |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 4.526.244,74 | 108.928,09            |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.479.506,43 | 99.813,37             |
| 51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 1.047.475,40 | 9.114,72              |

|  |   |          |
|--|---|----------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |          |
| Governo Municipal de São Tomé DEMONSTR.  | DAS RECEITAS E DESPESAS                     |          |
| Consolidado  | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |          |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |          |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |          |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00  | 0,00     |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00  | 0,00     |
| 54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)   | 1.047.475,40                                | 9.114,72 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:58  |   |          |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |   |          |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |   |          |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. |   |          |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |   |          |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |   |          |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |   |          |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  |   |          |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |   |          |

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**

Controlador Interno

|   |   |                             |                |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |                             |                |
| Governo Municipal de São Tomé                                   | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |                             |                |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |                             |                |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                 |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 ) | R\$ 1,00  |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|   |   | No bimestre                 | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos constituídos pela SPE                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE          | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 35.694.932,22      | 37.975.958,93            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

|   |  |
|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |
| Governo Municipal de São Tomé   | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)          |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé – DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:36:56 |  |
| NOTA:   |  |

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**

Controlador Interno

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte                                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
| Governo Municipal de São Tomé                             | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)                 | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |
|   | R\$ 1,00  |  |
| ACIMA DA LINHA  |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 44.527.170,00                                   | 12.490.057,08                          |
| Receita tributária  | 2.200.970,00                                    | 1.048.635,69                           |
| IPTU  | 310.000,00                                      | 161.267,97                             |
| ISS   | 315.000,00                                      | 605.399,31                             |
| ITBI  | 115.000,00                                      | 14.188,06                              |
| IRRF  | 1.030.000,00                                    | 239.963,35                             |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria        | 430.970,00                                      | 27.817,00                              |
| Contribuições   | 380.000,00                                      | 131.737,30                             |
| Receita patrimonial                                       | 75.400,00                                       | 2.989,16                               |
| Aplicações financeiras (II)                               | 50.400,00                                       | 2.989,16                               |
| Outras receitas patrimoniais                              | 25.000,00                                       | 0,00                                   |
| Transferências correntes                                  | 41.846.800,00                                   | 11.273.458,65                          |
| Cota-parte do FPM   | 13.853.600,00                                   | 4.028.744,92                           |
| Cota-parte do ICMS  | 3.200.000,00                                    | 907.388,08                             |
| Cota-parte do IPVA  | 200.000,00                                      | 38.007,20                              |
| Cota Parte do ITR   | 3.200,00  | 561,44                                 |
| Transferências da LC 87/1996                              | 8.000,00  | 0,00                                   |
| Transferências da LC 61/1989                              | 4.000,00  | 986,79                                 |
| Transferências do Fundeb                                  | 13.670.000,00                                   | 4.525.546,10                           |
| Outras transferências correntes                           | 10.908.000,00                                   | 1.772.224,12                           |
| Demais receitas correntes                                 | 24.000,00                                       | 33.236,28                              |
| Outras receitas financeiras (III)                         | 5.000,00  | 0,00                                   |
| Receitas correntes restantes                              | 19.000,00                                       | 33.236,28                              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)              | 44.471.770,00                                   | 12.487.067,92                          |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 2.990.000,00                                    | 0,00                                   |
| Operações de crédito (VI)                                 | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos (VII)                          | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00  | 0,00                                   |

|  |   |               |
|--|---|---------------|
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)            | 0,00  | 0,00          |
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |               |
| Governo Municipal de São Tomé                                      | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |               |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |               |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |               |
| Outras alienação de bens   | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de capital  | 2.970.000,00                                    | 0,00          |
| Convênios  | 1.650.000,00                                    | 0,00          |
| Outras transferências de capital                                   | 1.320.000,00                                    | 0,00          |
| Outras receitas de capital   | 20.000,00                                       | 0,00          |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                       | 0,00  | 0,00          |
| Outras receitas de capital primárias                               | 20.000,00                                       | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 2.990.000,00                                    | 0,00          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)                            | 47.461.770,00                                   | 12.487.067,92 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 37.692.792,24      | 23.270.726,82       | 10.014.333,41       | 9.379.539,15       | 27.500,00                            | 0,00                           | 0,00       |
| Pessoal e encargos sociais   | 22.398.743,21      | 17.251.404,54       | 7.051.722,83        | 6.547.348,90       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Juros e encargos da dívida (XIV)                                     | 149.200,00         | 60.000,00           | 8.650,51            | 8.650,51           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Outras despesas correntes  | 15.144.849,03      | 5.959.322,28        | 2.953.960,07        | 2.823.539,74       | 27.500,00                            | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)                      | 37.543.592,24      | 23.210.726,82       | 10.005.682,90       | 9.370.888,64       | 27.500,00                            | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 6.274.758,01       | 1.676.452,28        | 555.824,14          | 555.824,14         | 104.862,69                           | 328.854,90                     | 259.221,54 |
| Investimentos  | 5.276.758,01       | 838.284,32          | 258.757,12          | 258.757,12         | 104.862,69                           | 328.854,90                     | 259.221,54 |
| Inversões financeiras  | 140.000,00         | 20.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                     | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)              | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de título de crédito (XIX)                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Demais inversões financeiras   | 140.000,00         | 20.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Amortização de dívida (XX)   | 858.000,00         | 818.167,96          | 282.067,02          | 282.067,02         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 5.416.758,01       | 858.284,32          | 273.757,12          | 273.757,12         | 104.862,69                           | 328.854,90                     | 259.221,54 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                                       | 200.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                     | 43.160.350,25      | 24.069.011,14       | 10.279.440,02       | 9.644.645,76       | 132.362,69                           | 328.854,90                     | 259.221,54 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= (XIIa)-(XXIIIa + XXI)    |                    |                     |                     |                    |                                      |                                |            |

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |                     |
| Governo Municipal de São Tomé   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |                     |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |                     |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |                     |
| IIb + XXIIIc)   |   | 2.450.837,93        |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       |   | VALOR CORRENTE      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |   | 3.280.000,00        |
|   |   | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| JUROS NOMINAIS  |   | VALOR CORRENTE      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | -   | 2.989,16            |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | -   | 769.650,51          |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)                | -   | 1.684.176,58        |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |   | VALOR CORRENTE      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -   | 2.515.000,00        |
| ABAIXO DA LINHA   |   |                     |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | SALDO   |                     |
|   | EM 31 DE DEZEMBRO (a)                           | ATÉ O BIMESTRE (b)  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 22.975.733,77                                   | 23.060.046,08       |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 605.745,05                                      | 1.471.466,43        |
| Disponibilidade de caixa  | 605.745,05                                      | 1.471.466,43        |
| Disponibilidade de caixa bruta  | 1.896.873,77                                    | 2.699.865,82        |
| (-)-Restos a pagar processados (XXX)  | 1.291.128,72                                    | 1.228.399,39        |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| Demais haveres financeiros                                  | 0,00          | 0,00          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)             | 22.369.988,72 | 21.588.579,65 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | -             | 781.409,07    |

|   |   |                       |
|---|---|-----------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |                       |
| Governo Municipal de São Tomé   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |                       |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |                       |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |                       |
| AJUSTE METODOLÓGICO   |   | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | -   | 62.729,33             |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | -   | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | -   | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | -   | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | -   | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)   | -   | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | -   | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)   | -   | 718.679,74            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)  | -   | 1.485.341,09          |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  |   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | -   | 0,00                  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS  | -   | 0,00                  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais  | -   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | -   | 0,00                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:27:01 |   |                       |

|                               |   |  |
|-------------------------------|---|--|
| Rio Grande do Norte           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
| Governo Municipal de São Tomé | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
| Consolidado                   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|                               | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |  |

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

## WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |              |              |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Governo Municipal de São Tomé   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |              |              |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |              |              |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |              |              |              |              |              |              |
|   | RS 1,00  |              |              |              |              |              |              |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |
|   | Mai/2020   | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.657.904,61                                       | 3.484.302,20 | 4.633.222,96 | 2.819.625,30 | 2.994.751,89 | 4.195.211,13 | 3.421.159,03 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 110.024,43   | 110.398,16   | 320.558,48   | 127.833,73   | 310.430,91   | 144.495,96   | 255.465,05   |
| IPTU  | 8.232,75   | 7.970,78     | 5.409,00     | 6.696,21     | 22.654,09    | 25.507,09    | 15.724,68    |
| ISS   | 16.653,29  | 13.374,79    | 187.670,74   | 35.982,51    | 203.502,65   | 33.177,09    | 161.413,02   |
| ITBI  | 6.086,23   | 735,79       | 0,00         | 1.352,00     | 1.680,30     | 5.934,18     | 1.028,09     |
| IRRF  | 77.137,05  | 85.512,99    | 126.054,22   | 79.354,18    | 80.249,44    | 74.472,50    | 74.460,72    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 1.915,11   | 2.803,81     | 1.424,52     | 4.448,83     | 2.344,43     | 5.405,10     | 2.838,54     |
| Contribuições   | 122.511,38   | 123.967,10   | 24.410,82    | 25.781,77    | 25.626,15    | 1.462.769,44 | 28.750,61    |
| Receita Patrimonial   | 532,27   | 570,63       | 547,46       | 339,63       | 277,54       | 237,66       | 234,87       |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 532,27   | 570,63       | 547,46       | 339,63       | 277,54       | 237,66       | 234,87       |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências correntes  | 2.418.691,93                                       | 3.234.514,28 | 4.253.512,56 | 2.662.145,03 | 2.645.346,87 | 2.578.416,47 | 3.133.092,51 |
| Cota-parte do FPM   | 883.233,06   | 718.999,10   | 1.239.480,89 | 787.348,14   | 634.215,86   | 853.398,53   | 1.131.115,13 |
| Cota-parte do ICMS  | 190.369,48   | 193.902,99   | 227.251,38   | 247.745,85   | 299.891,98   | 280.548,31   | 276.943,22   |
| Cota-parte do IPVA  | 15.315,39  | 19.833,95    | 18.051,39    | 17.025,62    | 8.933,52     | 4.686,53     | 6.267,10     |
| Cota-parte do ITR   | 6,17   | 120,82       | 0,00         | 17,38        | 1.481,95     | 3.521,09     | 103,54       |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências da LC 61/89  | 225,05   | 202,38       | 243,14       | 281,19       | 330,27       | 377,99       | 414,36       |
| Transferências do Fundeb  | 692.885,03   | 707.696,03   | 726.891,86   | 750.678,37   | 726.632,54   | 878.031,51   | 1.051.892,22 |
| Outras transferências correntes   | 636.657,75   | 1.593.759,01 | 2.041.593,90 | 859.048,48   | 973.860,75   | 557.852,51   | 666.356,94   |
| Outras receitas correntes   | 6.144,60   | 14.852,03    | 34.193,64    | 3.525,14     | 13.070,42    | 9.291,60     | 3.615,99     |
| DEDUÇÕES (II)   | 312.731,52   | 281.859,96   | 196.578,61   | 210.483,55   | 188.970,63   | 1.660.135,69 | 282.968,59   |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 94.901,75  | 95.248,90    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.431.629,28 | 0,00         |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 217.829,77   | 186.611,06   | 196.578,61   | 210.483,55   | 188.970,63   | 228.506,41   | 282.968,59   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 2.345.173,09                                       | 3.202.442,24 | 4.436.644,35 | 2.609.141,75 | 2.805.781,26 | 2.535.075,44 | 3.138.190,44 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 |  |              |              |              |              |              |              |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |              |              |              |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Governo Municipal de São Tomé   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |              |              |              |              |              |              |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |              |              |              |              |              |              |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | 2º bimestre de 2021 (até Abril)             |              |              |              |              |              |              |
|   | RS 1,00                                     |              |              |              |              |              |              |
| -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)   |   |              |              |              |              |              |              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                      | 2.345.173,09                                | 3.202.442,24 | 4.436.644,35 | 2.609.141,75 | 2.805.781,26 | 2.535.075,44 | 3.138.190,44 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                | 2.345.173,09                                | 3.202.442,24 | 4.436.644,35 | 2.609.141,75 | 2.805.781,26 | 2.535.075,44 | 3.138.190,44 |

|   |  |              |              |              |              |                          |  |                               |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--|-------------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |                          |  |                               |
| Governo Municipal de São Tomé   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |                          |  |                               |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |                          |  |                               |
|   | 2º bimestre de 2021 (até Abril)                    |              |              |              |              |                          |  |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | R\$ 1,00   |              |              |              |              |                          |  |                               |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) |  | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|   | Dez/2020   | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     |                          |  |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 4.725.458,48                                       | 3.045.962,21 | 4.144.967,26 | 3.438.631,36 | 3.700.467,33 | 43.261.663,76            |  | 49.967.200,00                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 210.839,26   | 141.491,30   | 210.146,01   | 376.820,29   | 320.178,09   | 2.638.681,67             |  | 2.200.970,00                  |
| IPTU  | 10.216,48  | 11.624,77    | 37.590,44    | 51.966,61    | 60.086,15    | 263.679,05               |  | 310.000,00                    |
| ISS   | 71.501,01  | 123.089,43   | 67.089,08    | 223.273,98   | 191.946,82   | 1.328.674,41             |  | 315.000,00                    |
| ITBI  | 2.193,94   | 432,35       | 0,00         | 4.148,21     | 9.607,50     | 33.198,59                |  | 115.000,00                    |
| IRRF  | 125.424,43   | 2.186,67     | 99.946,48    | 84.707,18    | 53.123,02    | 962.628,88               |  | 1.030.000,00                  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 1.503,40   | 4.158,08     | 5.520,01     | 12.724,31    | 5.414,60     | 50.500,74                |  | 430.970,00                    |
| Contribuições   | 30.120,76  | 34.587,91    | 388.533,01   | 150.124,13   | 154.541,51   | 2.571.724,59             |  | 1.950.830,00                  |
| Receita Patrimonial   | 3.257,74   | 224,52       | 188,46       | 919,74       | 1.656,44     | 8.986,96                 |  | 77.400,00                     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 3.257,74   | 224,52       | 188,46       | 919,74       | 1.656,44     | 8.986,96                 |  | 52.400,00                     |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     |  | 25.000,00                     |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     |  | 0,00                          |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     |  | 0,00                          |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     |  | 9.000,00                      |
| Transferências correntes  | 4.387.739,39                                       | 2.866.218,11 | 3.542.443,11 | 2.907.533,20 | 3.201.186,05 | 37.830.839,51            |  | 45.714.000,00                 |
| Cota-parte do FPM   | 1.686.580,02                                       | 1.225.957,35 | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 1.126.009,92 | 12.970.341,45            |  | 16.867.000,00                 |
| Cota-parte do ICMS  | 364.818,91   | 304.567,89   | 283.587,62   | 308.912,33   | 237.167,19   | 3.215.707,15             |  | 4.000.000,00                  |
| Cota-parte do IPVA  | 9.181,64   | 6.929,22     | 14.175,76    | 8.475,32     | 17.928,66    | 146.804,10               |  | 250.000,00                    |
| Cota-parte do ITR   | 75,14  | 245,21       | 261,88       | 140,00       | 15,00        | 5.988,18                 |  | 4.000,00                      |
| Transferências da LC 87/96  | 7.572,97   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 7.572,97                 |  | 10.000,00                     |
| Transferências da LC 61/89  | 435,80   | 327,74       | 268,09       | 318,33       | 319,29       | 3.743,63                 |  | 5.000,00                      |
| Transferências do Fundeb  | 1.129.992,90                                       | 962.179,89   | 1.300.143,35 | 954.477,21   | 1.308.745,65 | 11.190.246,56            |  | 13.670.000,00                 |
| Outras transferências correntes   | 1.189.082,01                                       | 366.010,81   | 337.087,17   | 558.125,80   | 511.000,34   | 10.290.435,47            |  | 10.908.000,00                 |
| Outras receitas correntes   | 93.501,33  | 3.440,37     | 3.656,67     | 3.234,00     | 22.905,24    | 211.431,03               |  | 15.000,00                     |
| DEDUÇÕES (II)   | 312.005,20   | 307.605,44   | 738.657,84   | 397.032,36   | 396.675,44   | 5.285.704,83             |  | 5.438.030,00                  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00   | 0,00         | 357.615,39   | 118.046,37   | 120.387,50   | 2.217.829,19             |  | 1.570.830,00                  |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     |  | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 312.005,20   | 307.605,44   | 381.042,45   | 278.985,99   | 276.287,94   | 3.067.875,64             |  | 3.867.200,00                  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     |  | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 4.413.453,28                                       | 2.738.356,77 | 3.406.309,42 | 3.041.599,00 | 3.303.791,89 | 37.975.958,93            |  | 44.529.170,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 |  |              |              |              |              |                          |  |                               |

|   |   |              |              |              |              |               |      |               |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|---------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |              |               |      |               |
| Governo Municipal de São Tomé   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |              |              |              |              |               |      |               |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |              |              |              |              |               |      |               |
|   | 2º bimestre de 2021 (até Abril)             |              |              |              |              |               |      |               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | R\$ 1,00                                    |              |              |              |              |               |      |               |
| -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)  | 4.413.453,28                                | 2.738.356,77 | 3.406.309,42 | 3.041.599,00 | 3.303.791,89 | 37.975.958,93 |      | 44.529.170,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)                                       | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |      | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)  | 4.413.453,28                                | 2.738.356,77 | 3.406.309,42 | 3.041.599,00 | 3.303.791,89 | 37.975.958,93 |      | 44.529.170,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:19:43 |   |              |              |              |              |               |      |               |

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**

Controlador Interno

|  |  |                                   |            |                                  |              |
|--|--|-----------------------------------|------------|----------------------------------|--------------|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |            |                                  |              |
| Governo Municipal de São Tomé                  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |            |                                  |              |
| Consolidado                                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |            |                                  |              |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                   |            |                                  |              |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |  |                                   |            |                                  | RS 1,00      |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |            |                                  |              |
|  | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c)  | CANCELADOS (d) (e) = (a+b)-(c+d) | SALDO        |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |            |                                  |              |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 627.089,59   | 664.039,13                        | 132.362,69 | 0,00                             | 1.158.766,03 |
| Executivo                                      | 627.089,59   | 664.039,13                        | 132.362,69 | 0,00                             | 1.158.766,03 |
| 2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal       | 129.246,32   | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 129.246,32   |
| 2016-Secretaria Munic. de Administração        | 8.000,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 8.000,00     |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde                  | 37.550,00  | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 37.550,00    |
| 2017-Secretaria Munic. de Administração        | 10.666,00  | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 10.666,00    |
| 2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio       | 3.000,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 3.000,00     |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde                  | 6.420,33   | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 6.420,33     |
| 2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal       | 7.602,72   | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 7.602,72     |
| 2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc       | 3.000,90   | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 3.000,90     |
| 2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio       | 2.754,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 2.754,00     |
| 2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De       | 2.500,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 2.500,00     |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde                  | 1.775,89   | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 1.775,89     |
| 2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal       | 739,75   | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 739,75       |
| 2019-Gabinete do Prefeito                      | 5.000,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 5.000,00     |
| 2019-Secretaria Munic. de Administração        | 11.744,53  | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 11.744,53    |
| 2019-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio       | 4.368,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 4.368,00     |
| 2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De       | 330.194,78   | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 330.194,78   |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde                  | 28.574,02  | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 28.574,02    |
| 2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal       | 13.792,90  | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 13.792,90    |
| 2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc       | 14.119,45  | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 14.119,45    |
| 2019-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç       | 6.040,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00                             | 6.040,00     |
| 2020-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio       | 0,00   | 5.240,17                          | 0,00       | 0,00                             | 5.240,17     |
| 2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De       | 0,00   | 463.315,03                        | 24.900,00  | 0,00                             | 438.415,03   |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 62.121,84                         | 0,00       | 0,00                             | 62.121,84    |
| 2020-Secretaria Munic. de Obras e Instal       | 0,00   | 110.662,69                        | 104.862,69 | 0,00                             | 5.800,00     |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencial Soc       | 0,00   | 22.379,40                         | 2.600,00   | 0,00                             | 19.779,40    |

|  |  |                                   |            |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|------------|----------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |            |                |                         |
| Governo Municipal de São Tomé            | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |            |                |                         |
| Consolidado                              | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |            |                |                         |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                   |            |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)   |  |                                   |            |                | RS 1,00                 |
| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |            |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c)  | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |            |                |                         |
| 2020-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç | 0,00   | 320,00                            | 0,00       | 0,00           | 320,00                  |
| Legislativo                              | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                     | 627.089,59   | 664.039,13                        | 132.362,69 | 0,00           | 1.158.766,03            |

|  |  |                                   |                |            |                  |                        |                           |
|--|--|-----------------------------------|----------------|------------|------------------|------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |                                   |                |            |                  |                        |                           |
| Governo Municipal de São Tomé                  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                                   |                |            |                  |                        |                           |
| Consolidado                                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                                   |                |            |                  |                        |                           |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                |                                   |                |            |                  |                        |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |  |                                   |                |            |                  |                        | RS 1,00                   |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |                                   |                |            |                  |                        |                           |
|  | INSCRITOS  |                                   | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i)  | CANCELADOS (j) ( | SALDO k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                       | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) |                |            |                  |                        |                           |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00   | 1.066.006,37                      | 328.854,90     | 259.221,54 | 0,00             | 806.784,83             | 1.965.550,86              |
| Executivo                                      | 0,00   | 1.066.006,37                      | 328.854,90     | 259.221,54 | 0,00             | 806.784,83             | 1.965.550,86              |
| 2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 129.246,32                |
| 2016-Secretaria Munic. de Administração        | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 8.000,00                  |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 37.550,00                 |
| 2017-Secretaria Munic. de Administração        | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 10.666,00                 |
| 2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 3.000,00                  |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 6.420,33                  |
| 2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 7.602,72                  |
| 2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 3.000,90                  |
| 2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 2.754,00                  |
| 2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 2.500,00                  |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 1.775,89                  |
| 2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 739,75                    |
| 2019-Gabinete do Prefeito                      | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 5.000,00                  |
| 2019-Secretaria Munic. de Administração        | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 11.744,53                 |
| 2019-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 4.368,00                  |
| 2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 330.194,78                |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 28.574,02                 |
| 2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 13.792,90                 |
| 2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 14.119,45                 |
| 2019-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 6.040,00                  |
| 2020-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 5.240,17                  |
| 2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De       | 0,00   | 396.266,00                        | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 396.266,00             | 834.681,03                |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 62.121,84                 |
| 2020-Secretaria Munic. de Obras e Instal       | 0,00   | 669.740,37                        | 328.854,90     | 259.221,54 | 0,00             | 410.518,83             | 416.318,83                |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencial Soc       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 19.779,40                 |
| 2020-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 320,00                    |

|                               |  |  |  |  |  |
|-------------------------------|--|--|--|--|--|
| Rio Grande do Norte           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |  |  |  |  |
| Governo Municipal de São Tomé | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |  |  |  |  |
| Consolidado                   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |  |  |  |  |
|                               | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                |  |  |  |  |

|   |                                |                                   |                |            |                |                         |                           |
|---|--------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)  |                                |                                   |                |            |                |                         | R\$ 1,00                  |
| PODER / ÓRGÃO                           | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                   |                |            |                |                         | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|   | INSCRITOS                      |                                   | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i)  | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) |                           |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) |                |            |                |                         |                           |
| Legislativo                             | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00                           | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                    | 0,00                           | 1.066.006,37                      | 328.854,90     | 259.221,54 | 0,00           | 806.784,83              | 1.965.550,86              |

|   |  |                                   |           |                |                         |  |          |
|---|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|--|----------|
| Rio Grande do Norte                     | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |           |                |                         |  |          |
| Governo Municipal de São Tomé           | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |           |                |                         |  |          |
| Consolidado                             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |           |                |                         |  |          |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                   |           |                |                         |  |          |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)  |  |                                   |           |                |                         |  | R\$ 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO                           | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |  |          |
|   | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |  |          |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |           |                |                         |  |          |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |  |          |

|   |  |                                   |                |           |                  |                        |                           |
|---|--|-----------------------------------|----------------|-----------|------------------|------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |                                   |                |           |                  |                        |                           |
| Governo Municipal de São Tomé   | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                                   |                |           |                  |                        |                           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                                   |                |           |                  |                        |                           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                |                                   |                |           |                  |                        |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)  |  |                                   |                |           |                  |                        | R\$ 1,00                  |
| PODER / ÓRGÃO   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |                                   |                |           |                  |                        |                           |
|   | INSCRITOS  |                                   | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) ( | SALDO k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                       | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) |                |           |                  |                        |                           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)   | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00             | 0,00                   |                           |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:29:37 |  |                                   |                |           |                  |                        |                           |
| NOTAS:  |  |                                   |                |           |                  |                        |                           |

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**

## Controlador Interno

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| Governo Municipal de São Tomé   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)  |   | RS 1,00                                |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00  | 689.351,67                             |
| Receita de contribuições dos segurados  | 0,00  | 238.433,87                             |
| Ativo   | 0,00  | 238.433,87                             |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00  | 450.917,80                             |
| Ativo   | 0,00  | 450.917,80                             |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita patrimonial   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes   | 0,00  | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00  | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes   | 0,00  | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital  | 0,00  | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 0,00  | 689.351,67                             |

|  |   |  |  |                                   |  |                       |
|--|---|--|--|-----------------------------------|--|-----------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                                   |  |                       |
| Governo Municipal de São Tomé                                    | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |                                   |  |                       |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |                                   |  |                       |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |  |                                   |  |                       |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                    |   |  |  |                                   |  |                       |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |                       |
| Benefícios   | 0,00  | 578.542,95                             | 578.542,95                             | 578.542,95                        |  |                       |
| Aposentadorias   | 0,00  | 544.471,67                             | 544.471,67                             | 544.471,67                        |  |                       |
| Pensões por Morte  | 0,00  | 34.071,28                              | 34.071,28                              | 34.071,28                         |  |                       |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 0,00  | 40.980,72                              | 40.980,72                              | 40.980,72                         |  |                       |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |                       |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 0,00  | 40.980,72                              | 40.980,72                              | 40.980,72                         |  |                       |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | 0,00  | 619.523,67                             | 619.523,67                             | 619.523,67                        |  |                       |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00  | 69.828,00                              | 69.828,00                              | 69.828,00                         |  |                       |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               |   |  |  |                                   |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor  |   |  |  |                                   |  | 0,00                  |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| Valor   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos | 0,00                  |
| Outros aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                   | 0,00                  |

|  |   |
|--|---|
| Rio Grande do Norte                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| Governo Municipal de São Tomé                    | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado                                      | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 1.124.604,68  |
| Investimentos e aplicações                       | 0,00  |
| Outros bens e direitos                           | 0,00  |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| Governo Municipal de São Tomé                                 | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)                       |   | RS 1,00                                |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                      | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados                        | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais                            | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita patrimonial   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários                               | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais                                  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes                                     | 0,00  | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes                       | 0,00  | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes                                     | 0,00  | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00  | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00  | 0,00                                   |

|   |   |  |  |                    |   |
|---|---|--|--|--------------------|---|
| Rio Grande do Norte                                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                    |   |
| Governo Municipal de São Tomé                         | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |                    |   |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |                    |   |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |  |                    |   |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |   |  |  |                    |   |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) ( | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS Até o Bimestre No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                     | 0,00               |   |

|   |      |      |      |      |  |
|---|------|------|------|------|--|
| Aposentadorias  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Pensões por Morte   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Outras despesas previdenciárias                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Demais despesas previdenciárias                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |

|  |   |
|--|---|
| Rio Grande do Norte                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| Governo Municipal de São Tomé                          | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                    |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS  |
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras  | 0,00  |
| Recursos para formação de reserva                      | 0,00  |

|  |                     |                                    |
|--|---------------------|------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                     |                                    |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre |
|  | (a)                 | (b)                                |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00                | 0,00                               |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00                | 0,00                               |

|  |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais Despesas Correntes                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| Governo Municipal de São Tomé                                   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                    |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO             |   |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00  |
| Demais receitas previdenciárias                                 | 0,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00  |

|  |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

|   |
|---|
| XVIII)(2)   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA : 14:20:58  |
| NOTA:   |
| (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração  |
| (2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre). |

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Rio Grande do Norte           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| Governo Municipal de São Tomé | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado                   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |
|                               | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**

Controlador Interno

|  |  |                         |                     |             |
|--|--|-------------------------|---------------------|-------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                         |                     |             |
| Governo Municipal de São Tomé  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                         |                     |             |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                         |                     |             |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                         |                     |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)                                     | R\$ 1,00   |                         |                     |             |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  |  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (b/a)x100 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 1.770.000,00   | 1.770.000,00            | 1.020.818,69        | 57,67       |
| IPTU   | 310.000,00   | 310.000,00              | 161.267,97          | 52,02       |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU             | 250.000,00   | 250.000,00              | 150.316,06          | 60,13       |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI         | 60.000,00  | 60.000,00               | 10.951,91           | 18,25       |
|  | 115.000,00   | 115.000,00              | 14.188,06           | 12,34       |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| ITBI   | 100.000,00           | 100.000,00           | 14.188,06           | 14,19        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 315.000,00           | 315.000,00           | 605.399,31          | 192,19       |
| ISS  | 300.000,00           | 300.000,00           | 600.828,09          | 200,28       |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 15.000,00            | 15.000,00            | 4.571,22            | 30,47        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF            | 1.030.000,00         | 1.030.000,00         | 239.963,35          | 23,30        |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>  | <b>19.336.000,00</b> | <b>19.336.000,00</b> | <b>6.219.610,25</b> | <b>32,17</b> |
| Cota Parte FPM   | 15.067.000,00        | 15.067.000,00        | 5.035.970,72        | 33,42        |
| Cota Parte ITR   | 4.000,00             | 4.000,00             | 662,09              | 16,55        |
| Cota Parte IPVA  | 250.000,00           | 250.000,00           | 47.508,96           | 19,00        |
| Cota Parte ICMS  | 4.000.000,00         | 4.000.000,00         | 1.134.235,03        | 28,36        |
| Cota Parte IPI - Exportação  | 5.000,00             | 5.000,00             | 1.233,45            | 24,67        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS LC 87/1996  | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b> | <b>21.106.000,00</b> | <b>21.106.000,00</b> | <b>7.240.428,94</b> | <b>34,31</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS     |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 3.082.400,00    | 3.671.507,48           | 2.154.078,20        | 58,67       | 1.263.197,70        | 34,41       | 1.050.745,31       | 28,62       |
| Despesas Correntes  | 2.996.800,00    | 3.585.907,48           | 2.149.078,20        | 59,93       | 1.258.197,70        | 35,09       | 1.045.745,31       | 29,16       |
| Despesas de Capital   | 85.600,00       | 85.600,00              | 5.000,00            | 5,84        | 5.000,00            | 5,84        | 5.000,00           | 5,84        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 14.500,00       | 14.500,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |

| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                     |                     |              |                     |              |                     |              |              |
|---|--|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------|
| Governo Municipal de São Tomé                 | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                     |                     |              |                     |              |                     |              |              |
| Consolidado                                   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |              |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                     |                     |              |                     |              |                     |              |              |
| Despesas Correntes                            | 13.500,00  | 13.500,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00         |
| Despesas de Capital                           | 1.000,00   | 1.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00         |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b> | <b>49.000,00</b>   | <b>49.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes                            | 49.000,00  | 49.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00         |
| Despesas de Capital                           | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00         |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>             | <b>10.000,00</b>   | <b>10.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes                            | 7.000,00   | 7.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00         |
| Despesas de Capital                           | 3.000,00   | 3.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00         |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>       | <b>12.000,00</b>   | <b>32.000,00</b>    | <b>25.000,00</b>    | <b>78,13</b> | <b>11.132,50</b>    | <b>34,79</b> | <b>11.132,50</b>    | <b>34,79</b> | <b>34,79</b> |
| Despesas Correntes                            | 12.000,00  | 32.000,00           | 25.000,00           | 78,13        | 11.132,50           | 34,79        | 11.132,50           | 34,79        | 34,79        |
| Despesas de Capital                           | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00         |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>            | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes                            | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00         |
| Despesas de Capital                           | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00         |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>                  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes                            | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00         |
| Despesas de Capital                           | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00         |
| <b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>     | <b>3.167.900,00</b>  | <b>3.777.007,48</b> | <b>2.179.078,20</b> | <b>57,69</b> | <b>1.274.330,20</b> | <b>33,74</b> | <b>1.061.877,81</b> | <b>28,11</b> | <b>28,11</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>(f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 2.179.078,20               | 1.274.330,20               | 1.061.877,81          |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.179.078,20               | 1.274.330,20               | 1.061.877,81          |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                            |                            | 1.086.064,34          |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                            |                            | 0,00                  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                            |                            | 188.265,86            |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                            |                            | 0,00                  |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |   |                |           |
|--|--|---|----------------|-----------|
| Governo Municipal de São Tomé  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |   |                |           |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |   |                |           |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |   |                |           |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 17,60  |   |                |           |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012      | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |   |                |           |
|  | SALDO INICIAL (h)  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|  |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021   | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020   | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores  | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |    |                               |                |  |  |   |  |  |                       |                         |  |  |
|--|----|-------------------------------|----------------|--|--|---|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO EMPENHO  | DO | Valor p/aplicação em ASPS (m) | Mínimo em ASPS | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0 | Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII d) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira se < 0, (r)=0 | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u) |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  |    | 0,00                          |                | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  |    | 0,00                          |                | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019   |    | 0,00                          |                | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018   |    | 0,00                          |                | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores  |    | 0,00                          |                | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |    |                               |                |  |  |   |  | 0,00   |                       |                         |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |    |                               |                |  |  |   |  | 0,00   |                       |                         |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |    |                               |                |  |  |   |  | 0,00   |                       |                         |  |  |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |   |                |           |
|---|--|---|----------------|-----------|
| Governo Municipal de São Tomé   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |   |                |           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |   |                |           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |   |                |           |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |   |                |           |
|   | SALDO INICIAL (w)  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |  | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(c) | RECEITAS REALIZADAS   |                |
|---|------------------|----------------------------|-----------------------|----------------|
|   |                  |                            | ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 5.740.000,00     | 5.740.000,00               | 1.283.768,68          | 22,37          |
| Provenientes da União   | 5.600.000,00     | 5.600.000,00               | 1.229.357,84          | 21,95          |
| Provenientes do Estado  | 140.000,00       | 140.000,00                 | 54.410,84             | 38,86          |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                  | 0,00           |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)        | 0,00             | 0,00                       | 0,00                  | 0,00           |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 566.900,00       | 566.900,00                 | 24.231,11             | 4,27           |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)     | 6.306.900,00     | 6.306.900,00               | 1.307.999,79          | 20,74          |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS   |             | DESPESAS LIQUIDADAS   |             | DESPESAS PAGAS        |             |
|---|-----------------|---------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|
|   |                 |                           | ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE<br>(e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE<br>(f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 4.245.950,00    | 5.429.526,56              | 3.223.066,27          | 59,36       | 1.414.427,60          | 26,05       | 1.251.275,60          | 23,05       |
| Despesas Correntes  | 3.756.650,00    | 4.940.226,56              | 3.205.866,27          | 64,89       | 1.397.227,60          | 28,28       | 1.234.075,60          | 24,98       |
| Despesas de Capital   | 489.300,00      | 489.300,00                | 17.200,00             | 3,52        | 17.200,00             | 3,52        | 17.200,00             | 3,52        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 1.344.950,00    | 1.559.171,81              | 827.853,43            | 53,10       | 238.231,63            | 15,28       | 237.769,13            | 15,25       |
| Despesas Correntes  | 633.000,00      | 766.221,81                | 442.853,43            | 57,80       | 238.231,63            | 31,09       | 237.769,13            | 31,03       |
| Despesas de Capital   | 711.950,00      | 792.950,00                | 385.000,00            | 48,55       | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 266.000,00      | 266.000,00                | 33.079,51             | 12,44       | 21.079,51             | 7,92        | 21.079,51             | 7,92        |

| Rio Grande do Norte   |                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                       |             |                       |             |                       |             |  |
|---|-----------------|--|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|--|
| Governo Municipal de São Tomé   |                 | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                       |             |                       |             |                       |             |  |
| Consolidado   |                 | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                       |             |                       |             |                       |             |  |
|   |                 | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                       |             |                       |             |                       |             |  |
| Despesas Correntes  | 266.000,00      | 266.000,00   | 33.079,51             | 12,44       | 21.079,51             | 7,92        | 21.079,51             | 7,92        |  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00   | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 103.000,00      | 196.200,00   | 160.873,43            | 81,99       | 17.675,73             | 9,01        | 15.475,73             | 7,89        |  |
| Despesas Correntes  | 93.000,00       | 186.200,00   | 160.873,43            | 86,40       | 17.675,73             | 9,49        | 15.475,73             | 8,31        |  |
| Despesas de Capital   | 10.000,00       | 10.000,00  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 286.000,00      | 286.000,00   | 194.318,00            | 67,94       | 19.708,62             | 6,89        | 7.090,62              | 2,48        |  |
| Despesas Correntes  | 266.000,00      | 266.000,00   | 194.318,00            | 73,05       | 19.708,62             | 7,41        | 7.090,62              | 2,67        |  |
| Despesas de Capital   | 20.000,00       | 20.000,00  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00   | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        |  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00   | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        |  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00   | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00            | 0,00   | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        |  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00   | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        |  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00   | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        |  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 6.245.900,00    | 7.736.898,37   | 4.439.190,64          | 57,38       | 1.711.123,09          | 22,12       | 1.532.690,59          | 19,81       |  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)  | DESPESAS EMPENHADAS   |             | DESPESAS LIQUIDADAS   |             | DESPESAS PAGAS        |             |  |
|   |                 |  | ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE<br>(e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE<br>(f) | % (f/c)x100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 7.328.350,00    | 9.101.034,04   | 5.377.144,47          | 59,08       | 2.677.625,30          | 29,42       | 2.302.020,91          | 25,29       |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 1.359.450,00    | 1.573.671,81   | 827.853,43            | 52,61       | 238.231,63            | 15,14       | 237.769,13            | 15,11       |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)   | 315.000,00      | 315.000,00   | 33.079,51             | 10,50       | 21.079,51             | 6,69        | 21.079,51             | 6,69        |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 113.000,00      | 206.200,00   | 160.873,43            | 78,02       | 17.675,73             | 8,57        | 15.475,73             | 7,51        |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 298.000,00      | 318.000,00   | 219.318,00            | 68,97       | 30.841,12             | 9,70        | 18.223,12             | 5,73        |  |

|   |              |               |              |       |              |       |              |       |
|---|--------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 9.413.800,00 | 11.513.905,85 | 6.618.268,84 | 57,48 | 2.985.453,29 | 25,93 | 2.594.568,40 | 22,53 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3) | 6.245.900,00 | 7.736.898,37  | 4.439.190,64 | 57,38 | 1.711.123,09 | 22,12 | 1.532.690,59 | 19,81 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 3.167.900,00 | 3.777.007,48  | 2.179.078,20 | 57,69 | 1.274.330,20 | 33,74 | 1.061.877,81 | 28,11 |

|   |  |
|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |
| Governo Municipal de São Tomé   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:31:58     |  |
| Notas:  |  |
| (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.  |  |
| No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |  |
| (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). |  |
| A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).        |  |
| (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.  |  |

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**

Controlador Interno

|   |  |
|---|--|
| Rio Grande do Norte                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |
| Governo Municipal de São Tomé DEMONSTRATIVO | SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENT |
| Consolidado                                 | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                |
| RRÉO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)              | R\$ 1,00   |

|   |                |
|---|----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre |
| RECEITAS  |                |
| Previsão Inicial  | 50.900.000,00  |
| Previsão Atualizada   | 50.900.000,00  |
| Receitas Realizadas   | 14.369.744,01  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)       | 0,00           |
| DESPESAS  |                |
| Dotação Inicial   | 50.900.000,00  |
| Dotação Atualizada  | 50.900.000,00  |
| Despesas Empenhadas   | 29.029.319,91  |
| Despesas Liquidadas   | 13.195.708,50  |
| Despesas Pagas  | 12.555.715,85  |
| Superávit Orçamentário  | 1.174.035,51   |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 29.029.319,91  |
| Despesas Liquidadas   | 13.195.708,50  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 37.975.958,93  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 37.975.958,93  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com   |                |
|   | 37.975.958,93  |
| Pessoal   |                |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES        | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                               |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 689.351,67     |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 619.523,67     |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 619.523,67     |
| Resultado Previdenciário  | 69.828,00      |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)                                      |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta fixada no     | Resultado apurado | % em relação<br>(b/a) |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|
|                                     | Anexo de Metas     | até o bimestre    |                       |
|                                     | Fiscais da LDO (a) | (b)               |                       |
| Resultado Primário - Acima da linha | 3.280.000,00       | 2.450.837,93      | 74,72 %               |
| Resultado Nominal - Acima da linha  | 2.515.000,00       | 1.684.176,58      | 66,97 %               |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 1.291.128,72 | 0,00                        | 132.362,69               | 1.158.766,03  |
| Poder Executivo                               | 1.291.128,72 | 0,00                        | 132.362,69               | 1.158.766,03  |
| Poder Legislativo                             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 1.066.006,37 | 0,00                        | 259.221,54               | 806.784,83    |
| Poder Executivo                               | 1.066.006,37 | 0,00                        | 259.221,54               | 806.784,83    |
| Poder Legislativo                             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |

|       |              |      |            |              |
|-------|--------------|------|------------|--------------|
| TOTAL | 2.357.135,09 | 0,00 | 391.584,23 | 1.965.550,86 |
|-------|--------------|------|------------|--------------|

|   |  |                                 |                           |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                 |                           |
| Governo Municipal de São Tomé   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |                           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                 |                           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |                                 |                           |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre   | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.342.618,52   | 18% / 25%                       | 18,54                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 2.686.894,99   | 70%                             | 59,36                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00   | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00   | 15%                             | 0,00                      |

|  |                            |                     |
|--|----------------------------|---------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
| Receitas de Operações de Crédito                       |                            |                     |
| Despesa de Capital Líquida                             |                            |                     |

|  |           |                |                |                |
|--|-----------|----------------|----------------|----------------|
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário                         |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |
| Plano Financeiro                             |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |                |

|   |               |            |
|---|---------------|------------|
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado | Saldo      |
|   | no Exercício  | a Realizar |
| Receitas da Alienação de Ativos                         |               |            |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |               |            |

|   |  |                                 |                           |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                 |                           |
| Governo Municipal de São Tomé   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |                           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                 |                           |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |                                 |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre   | Limite Constitucional Anual     |                           |
|   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.274.330,20   | 15,00 %                         | 17,60 %                   |

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP   | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)   |                                     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:10 |                                     |

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**7D527F99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |            |                       |            | SALDO<br>(a-c) |
|--|------------------|----------------------------|---------------------|------------|-----------------------|------------|----------------|
|  |                  |                            | No Bimestre<br>(b)  | %<br>(b/a) | Até o Bimestre<br>(c) | %<br>(c/a) |                |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)                    | 26.472.135,00    | 26.662.641,17              | 3.985.835,33        | 14,95      | 8.024.760,14          | 30,10      | 18.637.881,03  |
| Receitas Correntes   | 23.815.011,00    | 24.005.517,17              | 3.885.835,33        | 16,19      | 7.924.760,14          | 33,01      | 16.080.757,03  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 864.200,00       | 864.200,00                 | 140.936,60          | 16,31      | 235.762,99            | 27,28      | 628.437,01     |
| Impostos   | 816.900,00       | 816.900,00                 | 138.843,29          | 17,00      | 220.566,27            | 27,00      | 596.333,73     |
| Taxas  | 47.300,00        | 47.300,00                  | 2.093,31            | 4,43       | 15.196,72             | 32,13      | 32.103,28      |
| Contribuições  | 271.800,00       | 271.800,00                 | 40.242,98           | 14,81      | 89.424,33             | 32,90      | 182.375,67     |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 271.800,00       | 271.800,00                 | 40.242,98           | 14,81      | 89.424,33             | 32,90      | 182.375,67     |
| Receita Patrimonial  | 79.304,00        | 79.304,00                  | 6.190,45            | 7,81       | 9.419,83              | 11,88      | 69.884,17      |

|  |                      |                      |                     |              |                     |              |                      |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|
| Valores Mobiliários  | 79.304,00            | 79.304,00            | 6.190,45            | 7,81         | 9.419,83            | 11,88        | 69.884,17            |
| Receita Industrial   | 1.000,00             | 1.000,00             | -                   | -            | -                   | -            | 1.000,00             |
| Receita de Serviços  | 745.174,00           | 745.349,25           | 205.587,01          | 27,58        | 363.597,29          | 48,78        | 381.751,96           |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                         | 734.974,00           | 735.149,25           | 202.197,01          | 27,50        | 358.131,29          | 48,72        | 377.017,96           |
| Outros Serviços  | 10.200,00            | 10.200,00            | 3.390,00            | 33,24        | 5.466,00            | 53,59        | 4.734,00             |
| Transferências Correntes   | 21.754.684,00        | 21.945.014,92        | 3.488.691,98        | 15,90        | 7.219.857,08        | 32,90        | 14.725.157,84        |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 14.141.944,00        | 14.142.274,92        | 2.202.070,18        | 15,57        | 4.358.732,45        | 30,82        | 9.783.542,47         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.012.740,00         | 3.202.740,00         | 377.525,23          | 11,79        | 1.042.416,24        | 32,55        | 2.160.323,76         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 4.600.000,00         | 4.600.000,00         | 909.096,57          | 19,76        | 1.818.708,39        | 39,54        | 2.781.291,61         |
| Outras Receitas Correntes  | 98.849,00            | 98.849,00            | 4.186,31            | 4,24         | 6.698,62            | 6,78         | 92.150,38            |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 80.049,00            | 80.049,00            | 1,44                | 0,00         | 1,64                | 0,00         | 80.047,36            |
| Demais Receitas Correntes  | 18.800,00            | 18.800,00            | 4.184,87            | 22,26        | 6.696,98            | 35,62        | 12.103,02            |
| Receitas de Capital  | 2.657.124,00         | 2.657.124,00         | 100.000,00          | 3,76         | 100.000,00          | 3,76         | 2.557.124,00         |
| Alienação de Bens  | 181.440,00           | 181.440,00           | -                   | -            | -                   | -            | 181.440,00           |
| Alienação de Bens Móveis   | 90.720,00            | 90.720,00            | -                   | -            | -                   | -            | 90.720,00            |
| Alienação de Bens Imóveis  | 90.720,00            | 90.720,00            | -                   | -            | -                   | -            | 90.720,00            |
| Transferências de Capital  | 2.475.684,00         | 2.475.684,00         | 100.000,00          | 4,04         | 100.000,00          | 4,04         | 2.375.684,00         |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 2.344.448,00         | 2.344.448,00         | -                   | -            | -                   | -            | 2.344.448,00         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 131.236,00           | 131.236,00           | 100.000,00          | 76,20        | 100.000,00          | 76,20        | 31.236,00            |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | -                    | -                    | -                   | -            | -                   | -            | -                    |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>                            | <b>26.472.135,00</b> | <b>26.662.641,17</b> | <b>3.985.835,33</b> | <b>14,95</b> | <b>8.024.760,14</b> | <b>30,10</b> | <b>18.637.881,03</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                          | -                    | -                    | -                   | -            | -                   | -            | -                    |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | -                    | -                    | -                   | -            | -                   | -            | -                    |
| Mobiliária   | -                    | -                    | -                   | -            | -                   | -            | -                    |
| Contratual   | -                    | -                    | -                   | -            | -                   | -            | -                    |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | -                    | -                    | -                   | -            | -                   | -            | -                    |
| Mobiliária   | -                    | -                    | -                   | -            | -                   | -            | -                    |
| Contratual   | -                    | -                    | -                   | -            | -                   | -            | -                    |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>                     | <b>26.472.135,00</b> | <b>26.662.641,17</b> | <b>3.985.835,33</b> | <b>14,95</b> | <b>8.024.760,14</b> | <b>30,10</b> | <b>18.637.881,03</b> |
| DEFICIT (VI)   | -                    | -                    | -                   | -            | -                   | -            | -                    |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>  | <b>26.472.135,00</b> | <b>26.662.641,17</b> | <b>3.985.835,33</b> | <b>14,95</b> | <b>8.024.760,14</b> | <b>30,10</b> | <b>18.637.881,03</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       | -                    | -                    | -                   | -            | -                   | -            | -                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 | -                    | -                    | -                   | -            | -                   | -            | -                    |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              | -                    | -                    | -                   | -            | -                   | -            | -                    |

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                     | SALDO (g) = (e-f)    | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | SALDO (i) = (e-h)    | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------------|---|
|   |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f)  |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre (h)  |                      |                                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)        | 26.472.135,00        | 26.716.672,64          | 3.881.208,90        | 8.719.640,85        | 17.997.031,79        | 3.607.029,91        | 7.001.355,70        | 19.715.316,94        | 7.000.855,70                      |   |
| DESPESAS CORRENTES                                  | 22.820.036,00        | 23.044.266,64          | 3.696.669,91        | 8.164.291,08        | 14.879.975,56        | 3.518.242,65        | 6.704.197,27        | 16.340.069,37        | 6.703.697,27                      |   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 11.439.783,00        | 12.029.074,64          | 1.683.085,29        | 4.225.718,68        | 7.803.355,96         | 1.683.085,29        | 3.584.332,13        | 8.444.742,51         | 3.584.332,13                      |   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 500,00               | 500,00                 | -                   | -                   | 500,00               | -                   | -                   | 500,00               | -                                 |   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 11.379.753,00        | 11.014.692,00          | 2.013.584,62        | 3.938.572,40        | 7.076.119,60         | 1.835.157,36        | 3.119.865,14        | 7.894.826,86         | 3.119.365,14                      |   |
| DESPESAS DE CAPITAL                                 | 3.435.923,00         | 3.456.230,00           | 184.538,99          | 555.349,77          | 2.900.880,23         | 88.787,26           | 297.158,43          | 3.159.071,57         | 297.158,43                        |   |
| INVESTIMENTOS                                       | 3.427.743,00         | 3.448.050,00           | 184.538,99          | 551.070,85          | 2.896.979,15         | 88.787,26           | 292.879,51          | 3.155.170,49         | 292.879,51                        |   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                               | 5.180,00             | 5.180,00               | -                   | 4.278,92            | 901,08               | -                   | 4.278,92            | 901,08               | 4.278,92                          |   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               | 3.000,00             | 3.000,00               | -                   | -                   | 3.000,00             | -                   | -                   | 3.000,00             | -                                 |   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 216.176,00           | 216.176,00             | -                   | -                   | 216.176,00           | -                   | -                   | 216.176,00           | -                                 |   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                 | -                    | -                      | -                   | -                   | -                    | -                   | -                   | -                    | -                                 |   |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>      | <b>26.472.135,00</b> | <b>26.716.672,64</b>   | <b>3.881.208,90</b> | <b>8.719.640,85</b> | <b>17.997.031,79</b> | <b>3.607.029,91</b> | <b>7.001.355,70</b> | <b>19.715.316,94</b> | <b>7.000.855,70</b>               |   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)          | -                    | -                      | -                   | -                   | -                    | -                   | -                   | -                    | -                                 |   |
| Amortização da Dívida Interna                       | -                    | -                      | -                   | -                   | -                    | -                   | -                   | -                    | -                                 |   |
| Dívida Mobiliária                                   | -                    | -                      | -                   | -                   | -                    | -                   | -                   | -                    | -                                 |   |
| Outras Dívidas                                      | -                    | -                      | -                   | -                   | -                    | -                   | -                   | -                    | -                                 |   |
| Amortização da Dívida Externa                       | -                    | -                      | -                   | -                   | -                    | -                   | -                   | -                    | -                                 |   |
| Dívida Mobiliária                                   | -                    | -                      | -                   | -                   | -                    | -                   | -                   | -                    | -                                 |   |
| Outras Dívidas                                      | -                    | -                      | -                   | -                   | -                    | -                   | -                   | -                    | -                                 |   |
| <b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b> | <b>26.472.135,00</b> | <b>26.716.672,64</b>   | <b>3.881.208,90</b> | <b>8.719.640,85</b> | <b>17.997.031,79</b> | <b>3.607.029,91</b> | <b>7.001.355,70</b> | <b>19.715.316,94</b> | <b>7.000.855,70</b>               |   |
| SUPERÁVIT (XIII)                                    | -                    | -                      | -                   | -                   | -                    | -                   | 1.023.404,44        | -                    | 1.023.904,44                      |   |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>                   | <b>26.472.135,00</b> | <b>26.716.672,64</b>   | <b>3.881.208,90</b> | <b>8.719.640,85</b> | <b>17.997.031,79</b> | <b>3.607.029,91</b> | <b>8.024.760,14</b> | <b>19.715.316,94</b> | <b>8.024.760,14</b>               |   |
| RESERVA DO RPPS                                     | -                    | -                      | -                   | -                   | -                    | -                   | -                   | -                    | -                                 |   |

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPALJANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC PB 5481Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador: B5010922

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|--|
|   |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1) | 26.472.135,00   | 26.716.672,64          | 3.881.208,90        | 8.719.640,85       | 100,00        | 17.997.031,79     | 3.607.029,91        | 7.001.355,70       | 100,00        | 19.715.316,94     |  |
| LEGISLATIVA                               | 1.235.000,00    | 1.235.000,00           | -                   | 783.987,09         | 8,99          | 451.012,91        | -                   | 119.611,36         | 1,71          | 1.115.388,64      |  |
| ACAO LEGISLATIVA                          | 1.235.000,00    | 1.235.000,00           | -                   | 783.987,09         | 8,99          | 451.012,91        | -                   | 119.611,36         | 1,71          | 1.115.388,64      |  |
| JUDICIARIA                                | 52.754,00       | 52.754,00              | 7.318,80            | 14.271,66          | 0,16          | 38.482,34         | 7.318,80            | 14.271,66          | 0,20          | 38.482,34         |  |
| DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO            | 52.754,00       | 52.754,00              | 7.318,80            | 14.271,66          | 0,16          | 38.482,34         | 7.318,80            | 14.271,66          | 0,20          | 38.482,34         |  |
| PROCESSO JUDICIARIO                       |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
| ADMINISTRACAO                             | 2.375.011,00    | 2.442.479,00           | 309.671,72          | 694.166,69         | 7,96          | 1.748.312,31      | 306.153,98          | 648.773,90         | 9,27          | 1.793.705,10      |  |
| ADMINISTRACAO GERAL                       | 2.073.833,00    | 2.104.508,00           | 272.533,59          | 550.546,04         | 6,31          | 1.553.961,96      | 270.369,40          | 515.567,60         | 7,36          | 1.588.940,40      |  |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA                  | 183.344,00      | 219.497,00             | 19.578,69           | 112.356,86         | 1,29          | 107.140,14        | 19.578,69           | 108.556,86         | 1,55          | 110.940,14        |  |
| CONTROLE EXTERNO                          | 62.324,00       | 62.324,00              | 7.318,80            | 14.271,66          | 0,16          | 48.052,34         | 7.318,80            | 14.271,66          | 0,20          | 48.052,34         |  |
| POLICIAMENTO                              | 36.810,00       | 37.450,00              | 10.240,64           | 16.992,13          | 0,19          | 20.457,87         | 8.887,09            | 10.377,78          | 0,15          | 27.072,22         |  |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA                   | 12.000,00       | 12.000,00              | -                   | -                  | -             | 12.000,00         | -                   | -                  | -             | 12.000,00         |  |
| FOMENTO AO TRABALHO                       | 6.700,00        | 6.700,00               | -                   | -                  | -             | 6.700,00          | -                   | -                  | -             | 6.700,00          |  |
| ASSISTENCIA SOCIAL                        | 1.797.116,00    | 1.796.851,00           | 160.225,53          | 294.741,84         | 3,38          | 1.502.109,16      | 156.754,73          | 277.438,21         | 3,96          | 1.519.412,79      |  |
| ADMINISTRACAO GERAL                       | 340.156,00      | 339.975,00             | 40.038,52           | 66.889,87          | 0,77          | 273.085,13        | 34.628,45           | 52.382,96          | 0,75          | 287.592,04        |  |
| ASSISTENCIA AO IDOSO                      | 6.000,00        | 6.000,00               | -                   | 131,38             | 0,00          | 5.868,62          | -                   | 131,38             | 0,00          | 5.868,62          |  |
| ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA    | 9.000,00        | 9.000,00               | -                   | -                  | -             | 9.000,00          | -                   | -                  | -             | 9.000,00          |  |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO                | 249.600,00      | 250.071,00             | 26.037,84           | 54.042,27          | 0,62          | 196.028,73        | 25.897,29           | 53.728,62          | 0,77          | 196.342,38        |  |
| ADOLESCENTE                               |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA                   | 1.020.360,00    | 1.019.805,00           | 94.149,17           | 173.678,32         | 1,99          | 846.126,68        | 96.228,99           | 171.195,25         | 2,45          | 848.609,75        |  |
| FOMENTO AO TRABALHO                       | 12.000,00       | 12.000,00              | -                   | -                  | -             | 12.000,00         | -                   | -                  | -             | 12.000,00         |  |
| HABITACAO URBANA                          | 160.000,00      | 160.000,00             | -                   | -                  | -             | 160.000,00        | -                   | -                  | -             | 160.000,00        |  |
| SAUDE                                     | 6.767.097,00    | 6.994.242,64           | 1.318.982,02        | 2.543.901,53       | 29,17         | 4.450.341,11      | 1.181.712,17        | 2.084.942,71       | 29,78         | 4.909.299,93      |  |
| ADMINISTRACAO GERAL                       | 946.327,00      | 1.927.624,64           | 177.696,62          | 262.180,37         | 3,01          | 1.665.444,27      | 136.541,80          | 215.798,95         | 3,08          | 1.711.825,69      |  |
| ATENCAO BASICA                            | 3.851.476,00    | 3.097.697,00           | 708.265,31          | 1.386.673,82       | 15,90         | 1.711.023,18      | 653.079,80          | 1.174.048,24       | 16,77         | 1.923.648,76      |  |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E                  | 1.509.771,00    | 1.394.490,00           | 201.682,91          | 525.623,16         | 6,03          | 868.866,84        | 223.782,88          | 431.943,02         | 6,17          | 962.546,98        |  |
| AMBULATORIAL                              |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
| SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO         | 187.113,00      | 258.424,00             | 186.376,88          | 234.118,28         | 2,68          | 24.305,72         | 122.412,46          | 130.221,84         | 1,86          | 128.202,16        |  |
| VIGILANCIA EM SAUDE                       | 272.410,00      | 276.007,00             | 44.960,30           | 95.305,90          | 1,09          | 180.701,10        | 45.895,23           | 92.930,66          | 1,33          | 183.076,34        |  |
| VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                 | -               | 40.000,00              | -                   | 40.000,00          | 0,46          | -                 | -                   | 40.000,00          | 0,57          | -                 |  |
| EDUCACAO                                  | 7.584.439,00    | 7.572.245,00           | 959.261,60          | 1.958.602,93       | 22,46         | 5.613.642,07      | 923.000,76          | 1.889.171,81       | 26,98         | 5.683.073,19      |  |
| ADMINISTRACAO GERAL                       | 101.636,00      | 283.980,00             | 129.594,85          | 242.258,55         | 2,78          | 41.721,45         | 148.866,25          | 235.465,72         | 3,36          | 48.514,28         |  |
| FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS              | 9.700,00        | 9.700,00               | -                   | -                  | -             | 9.700,00          | -                   | -                  | -             | 9.700,00          |  |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA                   | 2.000,00        | 2.000,00               | -                   | -                  | -             | 2.000,00          | -                   | -                  | -             | 2.000,00          |  |
| ENSINO FUNDAMENTAL                        | 5.627.245,00    | 5.424.931,00           | 594.636,01          | 1.187.150,92       | 13,61         | 4.237.780,08      | 539.000,54          | 1.124.512,63       | 16,06         | 4.300.418,37      |  |
| EDUCACAO INFANTIL                         | 1.827.058,00    | 1.834.834,00           | 235.030,74          | 529.193,46         | 6,07          | 1.305.640,54      | 235.133,97          | 529.193,46         | 7,56          | 1.305.640,54      |  |

|                                     |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| EDUCACAO ESPECIAL                   | 6.500,00             | 6.500,00             | -                   | -                   | -             | 6.500,00             | -                   | -                   | -             | 6.500,00             |
| DESPORTO COMUNITARIO                | 10.300,00            | 10.300,00            | -                   | -                   | -             | 10.300,00            | -                   | -                   | -             | 10.300,00            |
| CULTURA                             | 118.191,00           | 118.191,00           | 7.492,94            | 13.572,39           | 0,16          | 104.618,61           | 12.065,36           | 12.144,81           | 0,17          | 106.046,19           |
| DIFUSAO CULTURAL                    | 118.191,00           | 118.191,00           | 7.492,94            | 13.572,39           | 0,16          | 104.618,61           | 12.065,36           | 12.144,81           | 0,17          | 106.046,19           |
| URBANISMO                           | 3.107.572,00         | 3.127.572,00         | 647.064,78          | 1.313.052,81        | 15,06         | 1.814.519,19         | 564.267,68          | 1.125.256,64        | 16,07         | 2.002.315,36         |
| INFRAESTRUTURA URBANA               | 3.082.792,00         | 3.102.792,00         | 647.064,78          | 1.313.052,81        | 15,06         | 1.789.739,19         | 564.267,68          | 1.125.256,64        | 16,07         | 1.977.535,36         |
| SERVICOS URBANOS                    | 10.774,00            | 10.774,00            | -                   | -                   | -             | 10.774,00            | -                   | -                   | -             | 10.774,00            |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 8.619,00             | 8.619,00             | -                   | -                   | -             | 8.619,00             | -                   | -                   | -             | 8.619,00             |
| TURISMO                             | 5.387,00             | 5.387,00             | -                   | -                   | -             | 5.387,00             | -                   | -                   | -             | 5.387,00             |
| HABITACAO                           | 64.078,00            | 44.078,00            | -                   | -                   | -             | 44.078,00            | -                   | -                   | -             | 44.078,00            |
| HABITACAO RURAL                     | 31.078,00            | 31.078,00            | -                   | -                   | -             | 31.078,00            | -                   | -                   | -             | 31.078,00            |
| HABITACAO URBANA                    | 33.000,00            | 13.000,00            | -                   | -                   | -             | 13.000,00            | -                   | -                   | -             | 13.000,00            |
| SANEAMENTO                          | 1.099.812,00         | 1.099.812,00         | 264.524,01          | 434.876,71          | 4,99          | 664.935,29           | 207.146,14          | 357.341,00          | 5,10          | 742.471,00           |
| ADMINISTRACAO GERAL                 | 28.187,00            | 28.187,00            | -                   | -                   | -             | 28.187,00            | -                   | -                   | -             | 28.187,00            |
| SANEAMENTO BASICO RURAL             | 33.424,00            | 33.424,00            | -                   | -                   | -             | 33.424,00            | -                   | -                   | -             | 33.424,00            |
| SANEAMENTO BASICO URBANO            | 22.454,00            | 22.454,00            | -                   | -                   | -             | 22.454,00            | -                   | -                   | -             | 22.454,00            |
| RECURSOS HIDRICOS                   | 908.953,00           | 915.704,00           | 254.644,01          | 417.578,71          | 4,79          | 498.125,29           | 199.636,14          | 344.893,00          | 4,93          | 570.811,00           |
| ABASTECIMENTO                       | 106.794,00           | 100.043,00           | 9.880,00            | 17.298,00           | 0,20          | 82.745,00            | 7.510,00            | 12.448,00           | 0,18          | 87.595,00            |
| GESTAO AMBIENTAL                    | 76.225,00            | 95.296,00            | 564,90              | 23.764,74           | 0,27          | 71.531,26            | 1.129,80            | 23.764,74           | 0,34          | 71.531,26            |
| INFRAESTRUTURA URBANA               | 35.081,00            | 35.081,00            | 564,90              | 1.694,74            | 0,02          | 33.386,26            | 1.129,80            | 1.694,74            | 0,02          | 33.386,26            |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 41.144,00            | 60.215,00            | -                   | 22.070,00           | 0,25          | 38.145,00            | -                   | 22.070,00           | 0,32          | 38.145,00            |
| AGRICULTURA                         | 732.391,00           | 713.320,00           | 148.055,24          | 407.471,55          | 4,67          | 305.848,45           | 197.899,36          | 321.691,73          | 4,59          | 391.628,27           |
| ADMINISTRACAO GERAL                 | 508.712,00           | 492.480,00           | 148.055,24          | 376.271,55          | 4,32          | 116.208,45           | 197.899,36          | 321.691,73          | 4,59          | 170.788,27           |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 18.361,00            | 18.361,00            | -                   | -                   | -             | 18.361,00            | -                   | -                   | -             | 18.361,00            |
| RECURSOS HIDRICOS                   | 10.000,00            | 10.000,00            | -                   | -                   | -             | 10.000,00            | -                   | -                   | -             | 10.000,00            |
| EXTENSAO RURAL                      | 195.318,00           | 192.479,00           | -                   | 31.200,00           | 0,36          | 161.279,00           | -                   | -                   | -             | 192.479,00           |
| INDUSTRIA                           | 318.284,00           | 318.284,00           | -                   | -                   | -             | 318.284,00           | -                   | -                   | -             | 318.284,00           |
| PROMOCAO COMERCIAL                  | 318.284,00           | 318.284,00           | -                   | -                   | -             | 318.284,00           | -                   | -                   | -             | 318.284,00           |
| COMERCIO E SERVICOS                 | 49.081,00            | 49.081,00            | -                   | -                   | -             | 49.081,00            | -                   | -                   | -             | 49.081,00            |
| COMERCIALIZACAO                     | 8.081,00             | 8.081,00             | -                   | -                   | -             | 8.081,00             | -                   | -                   | -             | 8.081,00             |
| TURISMO                             | 41.000,00            | 41.000,00            | -                   | -                   | -             | 41.000,00            | -                   | -                   | -             | 41.000,00            |
| DESPORTO E LAZER                    | 1.095.084,00         | 1.057.467,00         | 58.047,36           | 237.230,91          | 2,72          | 820.236,09           | 49.581,13           | 126.947,13          | 1,81          | 930.519,87           |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA             | 3.300,00             | 3.300,00             | -                   | -                   | -             | 3.300,00             | -                   | -                   | -             | 3.300,00             |
| TURISMO                             | 381.055,00           | 381.055,00           | -                   | -                   | -             | 381.055,00           | -                   | -                   | -             | 381.055,00           |
| DESPORTO COMUNITARIO                | 557.940,00           | 571.702,00           | 58.047,36           | 237.230,91          | 2,72          | 334.471,09           | 49.581,13           | 126.947,13          | 1,81          | 444.754,87           |
| LAZER                               | 152.789,00           | 101.410,00           | -                   | -                   | -             | 101.410,00           | -                   | -                   | -             | 101.410,00           |
| <b>TOTAL (III)=(I+II)</b>           | <b>26.472.135,00</b> | <b>26.716.672,64</b> | <b>3.881.208,90</b> | <b>8.719.640,85</b> | <b>100,00</b> | <b>17.997.031,79</b> | <b>3.607.029,91</b> | <b>7.001.355,70</b> | <b>100,00</b> | <b>19.715.316,94</b> |

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC PB 5481

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador: 186A6D75

SETOR DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - MDE

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |                                    |                               |   |
|--|-------------------------|--|------------------------------------|-------------------------------|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                    |                               |   |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS   | 816.900,00              | 220.566,27                             |                                    |                               |   |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 77.000,00               | 2.446,91                               |                                    |                               |   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 12.600,00               | 34.418,32                              |                                    |                               |   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 468.600,00              | 96.575,85                              |                                    |                               |   |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 258.700,00              | 87.125,19                              |                                    |                               |   |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 13.349.700,00           | 4.884.249,66                           |                                    |                               |   |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 9.886.300,00            | 3.776.978,03                           |                                    |                               |   |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 9.100.000,00            | 3.776.978,03                           |                                    |                               |   |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 786.300,00              |  |                                    |                               |   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 3.200.000,00            | 1.037.120,53                           |                                    |                               |   |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.400,00                | 1.033,77                               |                                    |                               |   |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 1.000,00                | 3.328,78                               |                                    |                               |   |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 260.000,00              | 65.788,55                              |                                    |                               |   |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | -                       | -                                      |                                    |                               |   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | -                       | -                                      |                                    |                               |   |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>14.166.600,00</b>    | <b>5.104.815,93</b>                    |                                    |                               |   |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | <b>2.512.680,00</b>     | <b>976.849,93</b>                      |                                    |                               |   |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>1.028.970,00</b>     | <b>299.354,05</b>                      |                                    |                               |   |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |  |                                    |                               |   |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                    |                               |   |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 4.620.800,00            | 1.818.708,39                           |                                    |                               |   |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 4.600.000,00            | 1.676.016,30                           |                                    |                               |   |
| 6.1.1- Principal   | 4.600.000,00            | 1.676.016,30                           |                                    |                               |   |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | -                       | -                                      |                                    |                               |   |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 20.800,00               | 142.692,09                             |                                    |                               |   |
| 6.2.1- Principal   | 20.800,00               | 142.692,09                             |                                    |                               |   |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | -                       | -                                      |                                    |                               |   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | -                       | -                                      |                                    |                               |   |
| 6.3.1- Principal   | -                       | -                                      |                                    |                               |   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | -                       | -                                      |                                    |                               |   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 2.087.320,00            | 699.166,37                             |                                    |                               |   |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   | VALOR                   |  |                                    |                               |   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | -                       | -                                      |                                    |                               |   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | -                       | -                                      |                                    |                               |   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | -                       | -                                      |                                    |                               |   |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>  | <b>1.818.708,39</b>     |  |                                    |                               |   |
| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre     | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |

|  |  |  |   |  |   |                       |
|--|--|--|---|--|---|-----------------------|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | (d)  | (e)                                      | (f)   | (g)  | (h)   |                       |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                  | 1.435.720,52                                       | 1.435.720,52                             | 1.435.720,52  | -  |   |                       |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 1.466.806,73                                       | 1.466.806,73                             | 1.466.806,73  | -  |   |                       |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT   |  |  |   |  |   |                       |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil          |  |  |   |  |   |                       |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital         |  |  |   |  |   |                       |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                                       | VALOR EXIGIDO                                      | VALOR APLICADO                           |   | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES  | % APLICADO                                  |                       |
|  | (i)  | (j)                                      |   | (k)  | (l)   |                       |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                                      | 1.273.095,87                                       | 1.435.720,52                             |   | 1.435.720,52   | 78,94                                       |                       |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                              | -  | -  |   | -  | #DIV/0!                                     |                       |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                                 | -  | -  |   | -  | #DIV/0!                                     |                       |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>                        | VALOR MÁXIMO PERMITIDO                             | VALOR NÃO APLICADO                       |   | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE   | % NÃO APLICADO                              |                       |
|  | (m)  | (n)                                      |   | (o)  | (p)   |                       |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  | 181.870,84   | 351.901,66                               |   | 351.901,66   | 19,35                                       |                       |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>      | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR NÃO APLICADO    |
|  | (q)  | (r)                                      | (s)   | (t)  | (u)   | (v) = (r) - (s) - (u) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | -  | -  | -   | -  | -   | -                     |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                | -  | -  | -   | -  | -   | -                     |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                | -  | -  | -   | -  | -   | -                     |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b> |  |  |   |  |   |                       |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>          | DOTAÇÃO ATUALIZADA                                 | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre                      | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                       |
|  | (c)  | (d)                                      | (e)   | (f)  | (g)   |                       |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 136.406,00   | 14.177,71                                | 14.177,71   | 14.177,71  | -   |                       |
| 24.1- Creche   | 29.800,00  |  |   |  | -   |                       |
| 24.2- Pré-escola   | 106.606,00   | 14.177,71                                | 14.177,71   | 14.177,71  | -   |                       |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.983.817,00                                       | 199.308,09                               | 144.552,90  | 144.552,90   | -   |                       |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 2.120.223,00                                       | 213.485,80                               | 158.730,61  | 158.730,61   | -   |                       |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  |  |   | VALOR  |   |                       |
| (z)  | (aa)   | (ab)                                     | (ac)  | (ad) = (z) - (ab) - (ac)   |   |                       |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | -  | -  | -   | -  | -   |                       |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | -  | -  | -   | -  | -   |                       |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | -  | -  | -   | -  | -   |                       |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                     | -  | -  | -   | -  | -   |                       |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>  |  |  |   |  |   |                       |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA                                |  |   | RECEITAS REALIZADAS  |   |                       |
|  | (a)  |  |   | (b)  |   |                       |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                                | 335.683,00   |  |   | 90.403,88  |   |                       |
| 35.1- Salário-Educação   | 155.000,00   |  |   | 39.854,97  |   |                       |

|   |                           |   |   |  |  |
|---|---------------------------|---|---|--|--|
| 35.2- PDDE  | 6.000,00                  |   |   |  |  |
| 35.3- PNAE  | 113.500,00                |   |   | 37.896,80                                |  |
| 35.4 - PNATE  | 50.000,00                 |   |   | 12.652,11                                |  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 11.183,00                 |   |   |  |  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 124.320,00                |   |   | 22.323,69                                |  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |                           |   |   |  |  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   |                           |   |   |  |  |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 180.617,00                |   |   |  |  |
| <b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>        | <b>640.620,00</b>         |   |   | <b>112.727,57</b>                        |  |
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b> |
|   | (c)                       |   |   |  |  |
| <b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>   | <b>7.572.245,00</b>       | <b>1.958.602,93</b>                           | <b>1.889.171,81</b>                           | <b>1.888.721,81</b>                      |  |
| 47.1- Despesas Correntes  | 7.379.453,00              | 1.930.101,93                                  | 1.860.670,81                                  | 1.860.220,81                             |  |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 5.473.420,00              | 1.708.622,72                                  | 1.708.622,72                                  | 1.708.622,72                             |  |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   |                           |   |   |  |  |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  |                           |   |   |  |  |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 1.906.033,00              | 221.479,21                                    | 152.048,09                                    | 151.598,09                               |  |
| 47.2- Despesas de Capital   | 192.792,00                | 28.501,00                                     | 28.501,00                                     | 28.501,00                                |  |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos |                           |   |   |  |  |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 192.792,00                | 28.501,00                                     | 28.501,00                                     | 28.501,00                                |  |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>                                    | <b>FUNDEB (ae)</b>        | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>                  |   |  |  |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  | 36.509,64                 | 2.893,72                                      |   |  |  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  | 1.818.708,39              | 39.854,97                                     |   |  |  |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                             | 1.478.003,89              | 28.168,75                                     |   |  |  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   | 377.214,14                | 14.579,94                                     |   |  |  |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                              | -                         | -   |   |  |  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | -                         | -   |   |  |  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  | 377.214,14                | 14.579,94                                     |   |  |  |

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**BA662514

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESA COM PESSOAL**

|   |  |
|---|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |
| <b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15</b> | Exercício: 2021 -                      |
| <b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>   |  |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")                                   |  |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |

|   | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------------------------|---|
|   | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      |               |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 1.226.170,58                           | 1.242.387,65 | 1.617.424,80 | 1.251.357,65 | 1.287.033,88 | 1.302.045,92 | 1.465.129,47 | 1.568.078,14 | 1.007.813,63 | 1.304.169,20 | 1.108.553,10 | 1.184.057,77 | 15.564.221,79 | 0,00                            |   |
| Pessoal Ativo   | 1.220.425,50                           | 1.236.642,57 | 1.611.679,72 | 1.245.612,57 | 1.281.288,80 | 1.296.300,84 | 1.459.384,39 | 1.562.253,85 | 1.002.068,55 | 1.298.424,12 | 1.102.808,02 | 1.178.312,69 | 15.495.201,62 | 0,00                            |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 1.010.477,61                           | 1.019.442,37 | 1.427.412,75 | 1.049.008,61 | 1.075.899,46 | 1.086.995,16 | 1.066.052,56 | 1.397.273,85 | 1.000.103,01 | 1.111.085,15 | 1.099.061,77 | 1.062.536,93 | 13.405.349,23 | 0,00                            |   |
| Obrigações Patronais  | 209.947,89                             | 217.200,20   | 184.266,97   | 196.603,96   | 205.389,34   | 209.305,68   | 393.331,83   | 164.980,00   | 1.965,54     | 187.338,97   | 3.746,25     | 115.775,76   | 2.089.852,39  | 0,00                            |   |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 5.745,08                               | 5.745,08     | 5.745,08     | 5.745,08     | 5.745,08     | 5.745,08     | 5.745,08     | 5.824,29     | 5.745,08     | 5.745,08     | 5.745,08     | 5.745,08     | 69.020,17     | 0,00                            |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Pensões   | 5.745,08                               | 5.745,08     | 5.745,08     | 5.745,08     | 5.745,08     | 5.745,08     | 5.745,08     | 5.824,29     | 5.745,08     | 5.745,08     | 5.745,08     | 5.745,08     | 69.020,17     | 0,00                            |   |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 127.975,18   | 44.647,41    | 0,00         | 172.622,59    | 0,00                            |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                      | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 127.975,18   | 44.647,41    | 0,00         | 172.622,59    | 0,00                            |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 1.226.170,58                           | 1.242.387,65 | 1.617.424,80 | 1.251.357,65 | 1.287.033,88 | 1.302.045,92 | 1.465.129,47 | 1.568.078,14 | 1.007.813,63 | 1.176.194,02 | 1.063.905,69 | 1.184.057,77 | 15.391.599,20 | 0,00                            |   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                 |   |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Valor                           | % Sobre a RCL Ajustada                      |
|   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 29.844.708,39                   | 51,57                                       |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 0,00                            | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 0,00                            | 0,00  |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 29.844.708,39                   | 0,00  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 15.391.599,20                   | 51,57                                       |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 16.116.142,53                   | 54,00                                       |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 15.310.335,40                   | 51,30                                       |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 14.504.528,28                   | 48,60                                       |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                 |   |
|   | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|   | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      |               |                                 |   |
| Usuário   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                 |   |
| Usuário   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                 |   |

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**C45FC4D3

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                     |                  |                        |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                                 |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I                              |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes   | 35.863.375,00    | 35.863.375,00           | 4.640.563,76        | 9.644.576,97     | 26.218.798,03          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 1.230.000,00     | 1.230.000,00            | 125.359,84          | 193.285,87       | 1.036.714,13           |
| 1.1.1 Impostos   | 1.226.000,00     | 1.226.000,00            | 125.359,84          | 193.285,87       | 1.032.714,13           |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                    | 581.000,00       | 581.000,00              | 10.769,15           | 10.769,15        | 570.230,85             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 581.000,00       | 581.000,00              | 10.769,15           | 10.769,15        | 570.230,85             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                    | 580.000,00       | 580.000,00              | 10.769,15           | 10.769,15        | 569.230,85             |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                  | 580.000,00       | 580.000,00              | 10.769,15           | 10.769,15        | 569.230,85             |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 580.000,00       | 580.000,00              | 10.769,15           | 10.769,15        | 569.230,85             |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                          | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |

|  |               |               |              |              |               |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| Outros Rendimentos - Principal   |               |               |              |              |               |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 645.000,00    | 645.000,00    | 114.590,69   | 182.516,72   | 462.483,28    |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 95.000,00     | 95.000,00     | 31.734,36    | 36.610,22    | 58.389,78     |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 45.000,00     | 45.000,00     | 11.614,36    | 15.890,22    | 29.109,78     |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                    | 45.000,00     | 45.000,00     | 11.614,36    | 15.890,22    | 29.109,78     |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                 | 50.000,00     | 50.000,00     | 20.120,00    | 20.720,00    | 29.280,00     |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal   | 50.000,00     | 50.000,00     | 20.120,00    | 20.720,00    | 29.280,00     |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 550.000,00    | 550.000,00    | 82.856,33    | 145.906,50   | 404.093,50    |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 550.000,00    | 550.000,00    | 82.856,33    | 145.906,50   | 404.093,50    |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 550.000,00    | 550.000,00    | 82.856,33    | 145.906,50   | 404.093,50    |
| 1.1.2 Taxas  | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Principal  | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.1.3.0.0.1.1 Contribuição de Melhoria   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.2 Contribuições  | 370.000,00    | 370.000,00    | 72.541,74    | 141.661,24   | 228.338,76    |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 370.000,00    | 370.000,00    | 72.541,74    | 141.661,24   | 228.338,76    |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 370.000,00    | 370.000,00    | 72.541,74    | 141.661,24   | 228.338,76    |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                 | 370.000,00    | 370.000,00    | 72.541,74    | 141.661,24   | 228.338,76    |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 56.000,00     | 56.000,00     | 170.353,62   | 171.613,81   | -115.613,81   |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 56.000,00     | 56.000,00     | 170.353,62   | 171.613,81   | -115.613,81   |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 56.000,00     | 56.000,00     | 170.353,62   | 171.613,81   | -115.613,81   |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 56.000,00     | 56.000,00     | 170.353,62   | 171.613,81   | -115.613,81   |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários Principal  | 56.000,00     | 56.000,00     | 170.353,62   | 171.613,81   | -115.613,81   |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 25.000,00     | 25.000,00     | 2.999,80     | 3.980,34     | 21.019,66     |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários ROYALTIES   | 3.000,00      | 3.000,00      | 67,42        | 69,77        | 2.930,23      |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB  | 5.000,00      | 5.000,00      | 846,49       | 932,15       | 4.067,85      |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários SAÚDE   | 15.000,00     | 15.000,00     | 16.110,28    | 16.251,04    | -1.251,04     |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS  | 5.000,00      | 5.000,00      | 150.329,63   | 150.380,51   | -145.380,51   |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários OUTRAS  | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 1.7 Transferências Correntes   | 33.607.375,00 | 33.607.375,00 | 4.272.308,56 | 9.138.016,05 | 24.469.358,95 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 21.515.475,00 | 21.515.475,00 | 2.311.822,81 | 5.185.332,61 | 16.330.142,39 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 21.515.475,00 | 21.515.475,00 | 2.311.822,81 | 5.185.332,61 | 16.330.142,39 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 12.147.200,00 | 12.147.200,00 | 1.762.671,58 | 4.029.184,37 | 8.118.015,63  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 10.240.000,00 | 10.240.000,00 | 1.762.475,36 | 4.028.247,96 | 6.211.752,04  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos   | 10.240.000,00 | 10.240.000,00 | 1.762.475,36 | 4.028.247,96 | 6.211.752,04  |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Municípios - Cota Mensal   |               |               |              |               |               |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 12.800.000,00 | 12.800.000,00 | 2.203.094,13 | 5.035.970,72  | 7.764.029,28  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -2.560.000,00 | -2.560.000,00 | -440.618,77  | -1.007.722,76 | -1.552.277,24 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 950.000,00    | 950.000,00    | 0,00         | 0,00          | 950.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 950.000,00    | 950.000,00    | 0,00         | 0,00          | 950.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 950.000,00    | 950.000,00    | 0,00         | 0,00          | 950.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 950.000,00    | 950.000,00    | 0,00         | 0,00          | 950.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 950.000,00    | 950.000,00    | 0,00         | 0,00          | 950.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 950.000,00    | 950.000,00    | 0,00         | 0,00          | 950.000,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 7.200,00      | 7.200,00      | 196,22       | 936,41        | 6.263,59      |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 7.200,00      | 7.200,00      | 196,22       | 936,41        | 6.263,59      |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 9.000,00      | 9.000,00      | 245,26       | 1.120,99      | 7.879,01      |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -1.800,00     | -1.800,00     | -49,04       | -184,58       | -1.615,42     |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 235.000,00    | 235.000,00    | 52.573,65    | 92.247,82     | 142.752,18    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 235.000,00    | 235.000,00    | 52.573,65    | 92.247,82     | 142.752,18    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 235.000,00    | 235.000,00    | 52.573,65    | 92.247,82     | 142.752,18    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 4.810.000,00  | 4.810.000,00  | 400.633,73   | 890.178,37    | 3.919.821,63  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 2.900.000,00  | 2.900.000,00  | 374.334,83   | 808.755,75    | 2.091.244,25  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 2.900.000,00  | 2.900.000,00  | 374.334,83   | 808.755,75    | 2.091.244,25  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 2.900.000,00  | 2.900.000,00  | 374.334,83   | 808.755,75    | 2.091.244,25  |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 250.000,00    | 250.000,00    | 18.108,23    | 54.324,69     | 195.675,31    |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 250.000,00    | 250.000,00    | 18.108,23    | 54.324,69     | 195.675,31    |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 250.000,00    | 250.000,00    | 18.108,23    | 54.324,69     | 195.675,31    |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 140.000,00    | 140.000,00    | 3.314,13     | 9.942,39      | 130.057,61    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 140.000,00    | 140.000,00    | 3.314,13     | 9.942,39      | 130.057,61    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 140.000,00    | 140.000,00    | 3.314,13     | 9.942,39      | 130.057,61    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 120.000,00    | 120.000,00    | 4.876,54     | 17.155,54     | 102.844,46    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 120.000,00    | 120.000,00    | 4.876,54     | 17.155,54     | 102.844,46    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 120.000,00    | 120.000,00    | 4.876,54     | 17.155,54     | 102.844,46    |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 1.400.000,00  | 1.400.000,00  | 0,00         | 0,00          | 1.400.000,00  |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                  | 1.400.000,00  | 1.400.000,00  | 0,00         | 0,00          | 1.400.000,00  |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 380.000,00    | 380.000,00    | 0,00         | 0,00          | 380.000,00    |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária  | 380.000,00    | 380.000,00    | 0,00         | 0,00          | 380.000,00    |

|  |              |              |            |            |              |
|--|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal                | 380.000,00   | 380.000,00   | 0,00       | 0,00       | 380.000,00   |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                      | 751.000,00   | 751.000,00   | 55.155,02  | 120.316,82 | 630.683,18   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 287.000,00   | 287.000,00   | 27.808,22  | 65.623,22  | 221.376,78   |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 287.000,00   | 287.000,00   | 27.808,22  | 65.623,22  | 221.376,78   |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE                          | 164.000,00   | 164.000,00   | 27.346,80  | 54.693,60  | 109.306,40   |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal            | 164.000,00   | 164.000,00   | 27.346,80  | 54.693,60  | 109.306,40   |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE            | 3.800,00     | 3.800,00     | 2.245,60   | 4.491,20   | -691,20      |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA        | 44.000,00    | 44.000,00    | 5.957,20   | 11.914,40  | 32.085,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL       | 105.700,00   | 105.700,00   | 17.697,60  | 35.395,20  | 70.304,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA               | 10.500,00    | 10.500,00    | 1.446,40   | 2.892,80   | 7.607,20     |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                 | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                   | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 2.300,00     | 2.300,00     | 0,00       | 0,00       | 2.300,00     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 2.300,00     | 2.300,00     | 0,00       | 0,00       | 2.300,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 2.300,00     | 2.300,00     | 0,00       | 0,00       | 2.300,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 2.875,00     | 2.875,00     | 0,00       | 0,00       | 2.875,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -575,00      | -575,00      | 0,00       | 0,00       | -575,00      |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 704.000,00   | 704.000,00   | 36.352,87  | 46.326,03  | 657.673,97   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 704.000,00   | 704.000,00   | 36.352,87  | 46.326,03  | 657.673,97   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal                               | 704.000,00   | 704.000,00   | 36.352,87  | 46.326,03  | 657.673,97   |
| 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS  | 120.000,00   | 120.000,00   | 0,00       | 0,00       | 120.000,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF                         | 70.000,00    | 70.000,00    | 10.546,27  | 14.147,43  | 55.852,57    |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 110.000,00   | 110.000,00   | 9.384,00   | 15.756,00  | 94.244,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                 | 104.000,00   | 104.000,00   | 16.422,60  | 16.422,60  | 87.577,40    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 2.485.975,00 | 2.485.975,00 | 4.435,96   | 7.079,20   | 2.478.895,80 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 2.485.975,00 | 2.485.975,00 | 4.435,96   | 7.079,20   | 2.478.895,80 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 2.485.975,00 | 2.485.975,00 | 4.435,96   | 7.079,20   | 2.478.895,80 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 3.132.900,00 | 3.132.900,00 | 429.505,61 | 861.218,88 | 2.271.681,12 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 3.132.900,00 | 3.132.900,00 | 429.505,61 | 861.218,88 | 2.271.681,12 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 2.782.900,00 | 2.782.900,00 | 429.505,61 | 861.218,88 | 1.921.681,12 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 2.560.000,00 | 2.560.000,00 | 406.115,66 | 821.216,06 | 1.738.783,94 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 2.560.000,00 | 2.560.000,00 | 406.115,66 | 821.216,06 | 1.738.783,94 |

|   |              |              |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS  | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 447.984,02   | 966.859,48   | 2.233.140,52 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -640.000,00  | -640.000,00  | -41.868,36   | -145.643,42  | -494.356,58  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 160.000,00   | 160.000,00   | 21.529,36    | 35.973,74    | 124.026,26   |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 160.000,00   | 160.000,00   | 21.529,36    | 35.973,74    | 124.026,26   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA  | 200.000,00   | 200.000,00   | 21.529,36    | 38.923,93    | 161.076,07   |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -40.000,00   | -40.000,00   | 0,00         | -2.950,19    | -37.049,81   |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.400,00     | 2.400,00     | 451,12       | 872,68       | 1.527,32     |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.400,00     | 2.400,00     | 451,12       | 872,68       | 1.527,32     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 3.000,00     | 3.000,00     | 556,57       | 1.083,53     | 1.916,47     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -600,00      | -600,00      | -105,45      | -210,85      | -389,15      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 20.000,00    | 20.000,00    | 1.409,47     | 3.156,40     | 16.843,60    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 20.000,00    | 20.000,00    | 1.409,47     | 3.156,40     | 16.843,60    |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados  | 40.500,00    | 40.500,00    | 0,00         | 0,00         | 40.500,00    |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 40.500,00    | 40.500,00    | 0,00         | 0,00         | 40.500,00    |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00         | 0,00         | 250.000,00   |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00         | 0,00         | 250.000,00   |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00         | 0,00         | 250.000,00   |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 8.959.000,00 | 8.959.000,00 | 1.530.980,14 | 3.091.464,56 | 5.867.535,44 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas Específicas de Estados, DF e Municípios  | 8.959.000,00 | 8.959.000,00 | 1.530.980,14 | 3.091.464,56 | 5.867.535,44 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                 | 8.959.000,00 | 8.959.000,00 | 1.530.980,14 | 3.091.464,56 | 5.867.535,44 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB               | 8.959.000,00 | 8.959.000,00 | 1.530.980,14 | 3.091.464,56 | 5.867.535,44 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 8.959.000,00 | 8.959.000,00 | 1.530.980,14 | 3.091.464,56 | 5.867.535,44 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 600.000,00   | 600.000,00   | 0,00         | 0,00         | 600.000,00   |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 600.000,00   | 600.000,00   | 0,00         | 0,00         | 600.000,00   |
| 1.9.9.099 Outras Receitas   | 600.000,00   | 600.000,00   | 0,00         | 0,00         | 600.000,00   |
| 1.9.9.099.1 Outras Receitas - Primárias   | 600.000,00   | 600.000,00   | 0,00         | 0,00         | 600.000,00   |
| 1.9.9.099.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal   | 600.000,00   | 600.000,00   | 0,00         | 0,00         | 600.000,00   |
| 2 Receitas de Capital   | 1.695.000,00 | 1.695.000,00 | 0,00         | 1.093,96     | 1.693.906,04 |
| 2.2 Alienação de Bens   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.4 Transferências de Capital   | 1.685.000,00 | 1.685.000,00 | 0,00         | 1.093,96     | 1.683.906,04 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 1.435.000,00 | 1.435.000,00 | 0,00         | 1.093,96     | 1.433.906,04 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 1.435.000,00 | 1.435.000,00 | 0,00         | 1.093,96     | 1.433.906,04 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 1.435.000,00 | 1.435.000,00 | 0,00         | 1.093,96     | 1.433.906,04 |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 1.435.000,00 | 1.435.000,00 | 0,00         | 1.093,96     | 1.433.906,04 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 1.435.000,00 | 1.435.000,00 | 0,00         | 1.093,96     | 1.433.906,04 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00         | 0,00         | 250.000,00   |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de  | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00         | 0,00         | 250.000,00   |

|  |                      |                      |  |                     |                     |                      |
|--|----------------------|----------------------|--|---------------------|---------------------|----------------------|
| suas Entidades   |                      |                      |  |                     |                     |                      |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 250.000,00           | 250.000,00           |  | 0,00                | 0,00                | 250.000,00           |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados                                   | 250.000,00           | 250.000,00           |  | 0,00                | 0,00                | 250.000,00           |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal                     | 250.000,00           | 250.000,00           |  | 0,00                | 0,00                | 250.000,00           |
| <b>Total Receitas</b>  | <b>37.558.375,00</b> | <b>37.558.375,00</b> |  | <b>4.640.563,76</b> | <b>9.645.670,93</b> | <b>27.912.704,07</b> |

| Despesas   | Dotação Inicial (d)  | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                      | Saldo (g)=(e-f)      | Despesas Liquidadas |                     | Saldo (i)=(e-h)      | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|----------------------|---------------------|------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                      |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f)     |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (h)    |                      |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 37.558.375,00        | 0,00                | 37.558.375,00          | 2.264.212,03        | 18.433.204,76        | 19.125.170,24        | 3.839.582,04        | 7.012.363,48        | 30.546.011,52        | 6.281.823,75                    | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 32.590.375,00        | -36.500,00          | 32.553.875,00          | 1.527.242,56        | 16.462.163,48        | 16.091.711,52        | 3.682.175,31        | 6.710.992,28        | 25.842.882,72        | 5.980.452,55                    | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 19.989.375,00        | -122.000,00         | 19.867.375,00          | 304.447,41          | 11.996.537,59        | 7.870.837,41         | 2.292.610,87        | 4.604.593,70        | 15.262.781,30        | 4.013.206,00                    | 0,00                               |
| 3190 OBRIGAÇÕES DIRETAS                                  | 19.989.375,00        | -122.000,00         | 19.867.375,00          | 304.447,41          | 11.996.537,59        | 7.870.837,41         | 2.292.610,87        | 4.604.593,70        | 15.262.781,30        | 4.013.206,00                    | 0,00                               |
| 319003 PENSÕES   | 100.000,00           | -15.000,00          | 85.000,00              | 0,00                | 69.600,00            | 15.400,00            | 11.490,16           | 22.980,32           | 62.019,68            | 17.314,45                       | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 2.501.500,00         | 262.000,00          | 2.763.500,00           | 235.000,00          | 1.731.460,00         | 1.032.040,00         | 435.950,27          | 637.462,71          | 2.126.037,29         | 549.531,79                      | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 12.615.000,00        | -343.000,00         | 12.272.000,00          | 14.000,00           | 8.502.800,00         | 3.769.200,00         | 1.681.001,02        | 3.462.701,56        | 8.809.298,44         | 2.968.388,61                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 3.271.000,00         | -123.000,00         | 3.148.000,00           | 10.800,00           | 1.520.055,00         | 1.627.945,00         | 119.522,01          | 308.826,52          | 2.839.173,48         | 305.348,56                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 85.925,00            | -5.000,00           | 80.925,00              | 0,00                | 0,00                 | 80.925,00            | 0,00                | 0,00                | 80.925,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 1.415.950,00         | 102.000,00          | 1.517.950,00           | 44.647,41           | 172.622,59           | 1.345.327,41         | 44.647,41           | 172.622,59          | 1.345.327,41         | 172.622,59                      | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 12.601.000,00        | 85.500,00           | 12.686.500,00          | 1.222.795,15        | 4.465.625,89         | 8.220.874,11         | 1.389.564,44        | 2.106.398,58        | 10.580.101,42        | 1.967.246,55                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 7.000,00             | 0,00                | 7.000,00               | 0,00                | 0,00                 | 7.000,00             | 0,00                | 0,00                | 7.000,00             | 0,00                            | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 7.000,00             | 0,00                | 7.000,00               | 0,00                | 0,00                 | 7.000,00             | 0,00                | 0,00                | 7.000,00             | 0,00                            | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 12.594.000,00        | 85.500,00           | 12.679.500,00          | 1.222.795,15        | 4.465.625,89         | 8.213.874,11         | 1.389.564,44        | 2.106.398,58        | 10.573.101,42        | 1.967.246,55                    | 0,00                               |
| 339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 0,00                 | 126.000,00          | 126.000,00             | 0,00                | 126.000,00           | 0,00                 | 23.456,66           | 46.231,66           | 79.768,34            | 46.231,66                       | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 39.000,00            | 0,00                | 39.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 39.000,00            | 0,00                | 0,00                | 39.000,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 2.799.000,00         | 39.540,00           | 2.838.540,00           | 383.004,48          | 568.603,11           | 2.269.936,89         | 298.920,01          | 423.960,09          | 2.414.579,91         | 394.297,96                      | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 20.000,00            | 0,00                | 20.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                | 20.000,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 295.500,00           | 26.370,00           | 321.870,00             | 129.820,00          | 145.080,00           | 176.790,00           | 133.180,00          | 140.490,00          | 181.380,00           | 131.305,00                      | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 13.000,00            | 0,00                | 13.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 13.000,00            | 0,00                | 0,00                | 13.000,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 170.000,00           | -1.000,00           | 169.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 169.000,00           | 0,00                | 0,00                | 169.000,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 323.000,00           | 14.000,00           | 337.000,00             | 30.500,00           | 119.300,00           | 217.700,00           | 17.850,00           | 24.250,00           | 312.750,00           | 22.250,00                       | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 6.893.500,00         | 82.600,00           | 6.976.100,00           | 640.056,00          | 3.087.367,23         | 3.888.732,77         | 820.650,34          | 1.139.610,43        | 5.836.489,57         | 1.041.305,53                    | 0,00                               |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 44.000,00            | 0,00                | 44.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 44.000,00            | 0,00                | 0,00                | 44.000,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 10.000,00            | 0,00                | 10.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                | 10.000,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 339.000,00           | 17.000,00           | 356.000,00             | 12.307,15           | 260.056,41           | 95.943,59            | 68.177,00           | 174.714,35          | 181.285,65           | 174.714,35                      | 0,00                               |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 19.500,00            | 0,00                | 19.500,00              | 2.050,00            | 6.150,00             | 13.350,00            | 2.050,00            | 6.150,00            | 13.350,00            | 6.150,00                        | 0,00                               |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 1.564.500,00         | -254.870,00         | 1.309.630,00           | 19.657,52           | 115.774,93           | 1.193.855,07         | 19.650,43           | 115.767,84          | 1.193.862,16         | 115.767,84                      | 0,00                               |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 64.000,00            | 35.860,00           | 99.860,00              | 5.400,00            | 37.294,21            | 62.565,79            | 5.630,00            | 35.224,21           | 64.635,79            | 35.224,21                       | 0,00                               |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | 4.818.000,00         | 36.500,00           | 4.854.500,00           | 736.969,47          | 1.971.041,28         | 2.883.458,72         | 157.406,73          | 301.371,20          | 4.553.128,80         | 301.371,20                      | 0,00                               |
| 44 INVESTIMENTOS   | 3.558.000,00         | 36.500,00           | 3.594.500,00           | 706.969,47          | 1.082.567,04         | 2.511.932,96         | 0,00                | 0,00                | 3.594.500,00         | 0,00                            | 0,00                               |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 3.558.000,00         | 36.500,00           | 3.594.500,00           | 706.969,47          | 1.082.567,04         | 2.511.932,96         | 0,00                | 0,00                | 3.594.500,00         | 0,00                            | 0,00                               |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 2.940.000,00         | 36.500,00           | 2.976.500,00           | 680.158,95          | 1.055.756,52         | 1.920.743,48         | 0,00                | 0,00                | 2.976.500,00         | 0,00                            | 0,00                               |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 618.000,00           | 0,00                | 618.000,00             | 26.810,52           | 26.810,52            | 591.189,48           | 0,00                | 0,00                | 618.000,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS                                 | 20.000,00            | 0,00                | 20.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                | 20.000,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 20.000,00            | 0,00                | 20.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                | 20.000,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 20.000,00            | 0,00                | 20.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                | 20.000,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                 | 1.240.000,00         | 0,00                | 1.240.000,00           | 30.000,00           | 888.474,24           | 351.525,76           | 157.406,73          | 301.371,20          | 938.628,80           | 301.371,20                      | 0,00                               |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 1.240.000,00         | 0,00                | 1.240.000,00           | 30.000,00           | 888.474,24           | 351.525,76           | 157.406,73          | 301.371,20          | 938.628,80           | 301.371,20                      | 0,00                               |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 1.240.000,00         | 0,00                | 1.240.000,00           | 30.000,00           | 888.474,24           | 351.525,76           | 157.406,73          | 301.371,20          | 938.628,80           | 301.371,20                      | 0,00                               |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                         | 150.000,00           | 0,00                | 150.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 150.000,00           | 0,00                | 0,00                | 150.000,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 150.000,00           | 0,00                | 150.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 150.000,00           | 0,00                | 0,00                | 150.000,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 150.000,00           | 0,00                | 150.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 150.000,00           | 0,00                | 0,00                | 150.000,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 150.000,00           | 0,00                | 150.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 150.000,00           | 0,00                | 0,00                | 150.000,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                    |                      |                     |                        |                     |                      |                      |                     |                     |                      |                                 | 0,00                               |
| <b>Total Despesas</b>                                    | <b>37.558.375,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>37.558.375,00</b>   | <b>2.264.212,03</b> | <b>18.433.204,76</b> | <b>19.125.170,24</b> | <b>3.839.582,04</b> | <b>7.012.363,48</b> | <b>30.546.011,52</b> | <b>6.281.823,75</b>             | <b>0,00</b>                        |

GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                     |               |                      |  |                 |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|--|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                     |               |                      |  | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                     |               |                      |  |                 |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                     |               |                      |  |                 |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                     |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |                 |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)    | %(d/total d)  |                      |  |                 |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>37.558.375,00</b> | <b>37.558.375,00</b> | <b>2.264.212,03</b> | <b>18.433.204,76</b> | <b>50,00</b> | <b>19.125.170,24</b> | <b>3.839.582,04</b> | <b>7.012.363,48</b> | <b>100,00</b> | <b>30.546.011,52</b> | <b>0,00</b>                                  |                 |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.277.000,00         | 1.277.000,00         | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 1.277.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.277.000,00         | 0,00   |                 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.277.000,00         | 1.277.000,00         | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 1.277.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.277.000,00         | 0,00   |                 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 5.746.000,00         | 5.756.000,00         | 226.471,22          | 3.004.471,34         | 8,15         | 2.751.528,66         | 612.907,69          | 1.162.964,70        | 16,58         | 4.593.035,30         | 0,00   |                 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 5.040.000,00         | 5.050.000,00         | 210.581,81          | 2.757.161,64         | 7,48         | 2.292.838,36         | 554.678,26          | 990.930,93          | 14,13         | 4.059.069,07         | 0,00   |                 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 673.000,00           | 673.000,00           | 15.889,41           | 247.309,70           | 0,67         | 425.690,30           | 58.229,43           | 172.033,77          | 2,45          | 500.966,23           | 0,00   |                 |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 25.000,00            | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 25.000,00            | 0,00   |                 |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  | 8.000,00             | 8.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 8.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 8.000,00             | 0,00   |                 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.799.500,00         | 1.789.500,00         | 236.533,33          | 633.533,13           | 1,72         | 1.155.966,87         | 217.690,50          | 285.087,31          | 4,07          | 1.504.412,69         | 0,00   |                 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 652.000,00           | 652.000,00           | 130.175,23          | 159.835,23           | 0,43         | 492.164,77           | 134.931,93          | 143.115,65          | 2,04          | 508.884,35           | 0,00   |                 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 6.000,00             | 6.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 6.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 6.000,00             | 0,00   |                 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 1.141.500,00         | 1.131.500,00         | 106.358,10          | 473.697,90           | 1,28         | 657.802,10           | 82.758,57           | 141.971,66          | 2,02          | 989.528,34           | 0,00   |                 |
| 10 SAÚDE  | 8.547.925,00         | 8.547.925,00         | 702.274,38          | 4.854.562,93         | 13,17        | 3.693.362,07         | 1.274.011,52        | 2.217.894,03        | 31,63         | 6.330.030,97         | 0,00   |                 |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 20.000,00            | 0,00   |                 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 7.305.925,00         | 7.352.925,00         | 603.177,67          | 4.380.211,24         | 11,88        | 2.972.713,76         | 1.167.068,89        | 2.016.075,69        | 28,75         | 5.336.849,31         | 0,00   |                 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 670.000,00           | 749.000,00           | 76.709,61           | 320.604,59           | 0,87         | 428.395,41           | 69.066,77           | 138.931,78          | 1,98          | 610.068,22           | 0,00   |                 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 180.000,00           | 152.000,00           | 22.387,10           | 22.387,10            | 0,06         | 129.612,90           | 14.419,20           | 14.419,20           | 0,21          | 137.580,80           | 0,00   |                 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 322.000,00           | 98.000,00            | 0,00                | 2.360,00             | 0,01         | 95.640,00            | 0,00                | 360,00              | 0,01          | 97.640,00            | 0,00   |                 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 50.000,00            | 176.000,00           | 0,00                | 129.000,00           | 0,35         | 47.000,00            | 23.456,66           | 48.107,36           | 0,69          | 127.892,64           | 0,00   |                 |
| 12 EDUCAÇÃO   | 11.925.450,00        | 11.925.450,00        | 826.487,62          | 7.444.411,09         | 20,19        | 4.481.038,91         | 1.204.445,13        | 2.538.626,20        | 36,20         | 9.386.823,80         | 0,00   |                 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 9.723.000,00         | 9.642.500,00         | 146.328,67          | 5.902.052,14         | 16,01        | 3.740.447,86         | 1.085.040,61        | 2.298.144,83        | 32,77         | 7.344.355,17         | 0,00   |                 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 2.190.450,00         | 2.270.950,00         | 680.158,95          | 1.542.358,95         | 4,18         | 728.591,05           | 119.404,52          | 240.481,37          | 3,43          | 2.030.468,63         | 0,00   |                 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 12.000,00            | 12.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 12.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 12.000,00            | 0,00   |                 |
| 13 CULTURA  | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 15.000,00            | 0,00   |                 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL  | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 15.000,00            | 0,00   |                 |
| 15 URBANISMO  | 4.822.000,00         | 4.822.000,00         | 114.382,58          | 1.625.677,56         | 4,41         | 3.196.322,44         | 445.142,27          | 673.646,37          | 9,61          | 4.148.353,63         | 0,00   |                 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 3.595.000,00         | 3.420.000,00         | 84.568,58           | 521.065,02           | 1,41         | 2.898.934,98         | 160.984,57          | 239.300,10          | 3,41          | 3.180.699,90         | 0,00   |                 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS  | 764.000,00           | 939.000,00           | 0,00                | 821.739,52           | 2,23         | 117.260,48           | 205.434,88          | 308.152,32          | 4,39          | 630.847,68           | 0,00   |                 |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                     |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |                 |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)    | %(d/total d)  |                      |  |                 |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA  | 463.000,00           | 463.000,00           | 29.814,00           | 282.873,02           | 0,77         | 180.126,98           | 78.722,82           | 126.193,95          | 1,80          | 336.806,05           | 0,00   |                 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL   | 56.000,00            | 56.000,00            | 0,00                | 1.200,00             | 0,00         | 54.800,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 56.000,00            | 0,00   |                 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 52.000,00            | 52.000,00            | 0,00                | 1.200,00             | 0,00         | 50.800,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 52.000,00            | 0,00   |                 |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL  | 4.000,00             | 4.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 4.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 4.000,00             | 0,00   |                 |
| 20 AGRICULTURA  | 933.000,00           | 933.000,00           | 108.367,44          | 252.443,28           | 0,68         | 680.556,72           | 46.301,28           | 64.879,85           | 0,93          | 868.120,15           | 0,00   |                 |
| 605 ABASTECIMENTO   | 355.000,00           | 355.000,00           | 80.256,00           | 80.256,00            | 0,22         | 274.744,00           | 13.376,00           | 13.376,00           | 0,19          | 341.624,00           | 0,00   |                 |
| 606 EXTENSÃO RURAL  | 508.000,00           | 508.000,00           | 28.111,44           | 172.187,28           | 0,47         | 335.812,72           | 32.925,28           | 51.503,85           | 0,73          | 456.496,15           | 0,00   |                 |
| 607 IRRIGAÇÃO   | 70.000,00            | 70.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 70.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 70.000,00            | 0,00   |                 |
| 24 COMUNICAÇÕES   | 179.000,00           | 179.000,00           | 0,00                | 42.000,00            | 0,11         | 137.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 179.000,00           | 0,00   |                 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 170.000,00           | 170.000,00           | 0,00                | 42.000,00            | 0,11         | 128.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 170.000,00           | 0,00   |                 |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL  | 9.000,00             | 9.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 9.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 9.000,00             | 0,00   |                 |
| 26 TRANSPORTE   | 1.286.000,00         | 1.286.000,00         | 49.695,46           | 491.225,02           | 1,33         | 794.774,98           | 31.939,56           | 41.891,67           | 0,60          | 1.244.108,33         | 0,00   |                 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 511.000,00           | 511.000,00           | 49.695,46           | 115.627,45           | 0,31         | 395.372,55           | 31.939,56           | 41.891,67           | 0,60          | 469.108,33           | 0,00   |                 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO   | 775.000,00           | 775.000,00           | 0,00                | 375.597,57           | 1,02         | 399.402,43           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 775.000,00           | 0,00   |                 |
| 27 DESPORTO E LAZER   | 821.500,00           | 821.500,00           | 0,00                | 83.680,41            | 0,23         | 737.819,59           | 7.144,09            | 27.373,35           | 0,39          | 794.126,65           | 0,00   |                 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 217.000,00           | 217.000,00           | 0,00                | 83.680,41            | 0,23         | 133.319,59           | 7.144,09            | 27.373,35           | 0,39          | 189.626,65           | 0,00   |                 |

|                        |                         |               |               |              |               |        |               |              |              |        |               |            |      |
|------------------------|-------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|------------|------|
| 812                    | DESPORTO COMUNITÁRIO    | 604.500,00    | 604.500,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 604.500,00 | 0,00 |
| 99                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 150.000,00 | 0,00 |
| 999                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 150.000,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) |                         | 37.558.375,00 | 37.558.375,00 | 2.264.212,03 | 18.433.204,76 | 100,00 | 19.125.170,24 | 3.839.582,04 | 7.012.363,48 | 100,00 | 30.546.011,52 | 0,00       |      |

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**08EA4631

**GABINETE DO PREFEITO  
RCL**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                     |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|-------------------------------------|
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                             |                                     |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                                     |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total<br>(Últimos<br>12 Meses)              | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |   |                                     |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.058.348,80                                       | 2.549.110,11 | 3.046.805,78 | 3.484.735,51 | 2.352.661,89 | 2.281.374,96 | 2.561.607,37 | 3.498.826,53 | 2.575.719,68 | 3.102.363,71 | 2.596.922,87 | 2.526.282,51 | 32.634.759,72                               | 39.106.350,00                       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 47.725,81  | 83.295,43    | 59.037,02    | 70.328,49    | 75.361,91    | 63.700,06    | 51.701,27    | 230.182,92   | 54.630,36    | 13.295,67    | 94.470,27    | 30.889,57    | 874.618,78                                  | 1.230.000,00                        |
| Contribuições   | 12.046,09  | 32.845,33    | 26.112,46    | 27.668,69    | 29.062,36    | 32.087,12    | 0,00         | 0,00         | 35.614,73    | 33.504,77    | 37.841,36    | 34.700,38    | 301.483,29                                  | 370.000,00                          |
| Receita Patrimonial   | 2.129,52   | 1.971,26     | 1.462,83     | 963,70       | 745,61       | 849,05       | 32.357,53    | 31.174,46    | 589,95       | 670,24       | 2.116,91     | 168.236,71   | 243.267,77                                  | 56.000,00                           |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                                |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                                |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                                |
| Transferências Correntes  | 1.996.447,38                                       | 2.430.998,09 | 2.960.193,47 | 3.384.774,63 | 2.247.492,01 | 2.184.738,73 | 2.477.548,57 | 2.736.403,94 | 2.484.884,64 | 3.054.893,03 | 2.462.494,33 | 2.292.455,85 | 30.713.324,67                               | 36.850.350,00                       |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 501.065,21   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 502.065,21                                  | 600.000,00                          |
| DEDUÇÕES (II)   | -214.310,21  | -177.935,07  | -192.178,25  | -201.299,78  | -180.996,64  | -158.840,51  | -276.123,59  | -231.655,48  | -301.060,79  | -373.009,39  | -215.477,09  | -267.164,53  | -2.790.051,33                               | -3.242.975,00                       |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -214.310,21  | -177.935,07  | -192.178,25  | -201.299,78  | -180.996,64  | -158.840,51  | -276.123,59  | -231.655,48  | -301.060,79  | -373.009,39  | -215.477,09  | -267.164,53  | -2.790.051,33                               | -3.242.975,00                       |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)  | 1.844.038,59                                       | 2.371.175,04 | 2.854.627,53 | 3.283.435,73 | 2.171.665,25 | 2.122.534,45 | 2.285.483,78 | 3.267.171,05 | 2.274.658,89 | 2.729.354,32 | 2.381.445,78 | 2.259.117,98 | 29.844.708,39                               | 35.863.375,00                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                                |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)              | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                                |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                                |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)        | 1.844.038,59                                       | 2.371.175,04 | 2.854.627,53 | 3.283.435,73 | 2.171.665,25 | 2.122.534,45 | 2.285.483,78 | 3.267.171,05 | 2.274.658,89 | 2.729.354,32 | 2.381.445,78 | 2.259.117,98 | 29.844.708,39                               | 35.863.375,00                       |

Usuário

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**5847EE1B

**GABINETE DO PREFEITO  
RCL**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
|---|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---|----------|
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | Exercício: 2021                             |          |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |   |          |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | Total                                       | Previsão |
|   | mai/20   | jun/20 | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 |   |          |

|  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | (Últimos<br>12 Meses) | Atualizada<br>Exercício |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------------|-------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 2.058.348,80 | 2.549.110,11 | 3.046.805,78 | 3.484.735,51 | 2.352.661,89 | 2.281.374,96 | 2.561.607,37 | 3.498.826,53 | 2.575.719,68 | 3.102.363,71 | 2.596.922,87 | 2.526.282,51 | 32.634.759,72 | 39.106.350,00         |                         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 47.725,81    | 83.295,43    | 59.037,02    | 70.328,49    | 75.361,91    | 63.700,06    | 51.701,27    | 230.182,92   | 54.630,36    | 13.295,67    | 94.470,27    | 30.889,57    | 874.618,78    | 1.230.000,00          |                         |
| Contribuições  | 12.046,09    | 32.845,33    | 26.112,46    | 27.668,69    | 29.062,36    | 32.087,12    | 0,00         | 0,00         | 35.614,73    | 33.504,77    | 37.841,36    | 34.700,38    | 301.483,29    | 370.000,00            |                         |
| Receita Patrimonial  | 2.129,52     | 1.971,26     | 1.462,83     | 963,70       | 745,61       | 849,05       | 32.357,53    | 31.174,46    | 589,95       | 670,24       | 2.116,91     | 168.236,71   | 243.267,77    | 56.000,00             |                         |
| Receita Agropecuária   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                  |                         |
| Receita Industrial   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                  |                         |
| Receita de Serviços  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                  |                         |
| Transferências Correntes   | 1.996.447,38 | 2.430.998,09 | 2.960.193,47 | 3.384.774,63 | 2.247.492,01 | 2.184.738,73 | 2.477.548,57 | 2.736.403,94 | 2.484.884,64 | 3.054.893,03 | 2.462.494,33 | 2.292.455,85 | 30.713.324,67 | 36.850.350,00         |                         |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 501.065,21   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 502.065,21    | 600.000,00            |                         |
| DEDUÇÕES (II)  | -214.310,21  | -177.935,07  | -192.178,25  | -201.299,78  | -180.996,64  | -158.840,51  | -276.123,59  | -231.655,48  | -301.060,79  | -373.009,39  | -215.477,09  | -267.164,53  | -2.790.051,33 | -3.242.975,00         |                         |
| Dedução de Receita - FUNDEB  | -214.310,21  | -177.935,07  | -192.178,25  | -201.299,78  | -180.996,64  | -158.840,51  | -276.123,59  | -231.655,48  | -301.060,79  | -373.009,39  | -215.477,09  | -267.164,53  | -2.790.051,33 | -3.242.975,00         |                         |
| Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)  | 1.844.038,59 | 2.371.175,04 | 2.854.627,53 | 3.283.435,73 | 2.171.665,25 | 2.122.534,45 | 2.285.483,78 | 3.267.171,05 | 2.274.658,89 | 2.729.354,32 | 2.381.445,78 | 2.259.117,98 | 29.844.708,39 | 35.863.375,00         |                         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                  |                         |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                  |                         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                  |                         |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 1.844.038,59 | 2.371.175,04 | 2.854.627,53 | 3.283.435,73 | 2.171.665,25 | 2.122.534,45 | 2.285.483,78 | 3.267.171,05 | 2.274.658,89 | 2.729.354,32 | 2.381.445,78 | 2.259.117,98 | 29.844.708,39 | 35.863.375,00         |                         |

Usuário

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**764F6D42

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                              |                               |           |                |                     |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |           |                |                     |                         |  |
|--|------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|---------------------|--|---|----------------|-----------|----------------|---------------------|-------------------------|--|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                              |                               |           |                |                     |  | Exercício: 2021                             |                |           |                |                     |                         |  |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                              |                               |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |                         |  |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados   |                               |           |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |           |                |                     | Saldo Total L = (e + k) |  |
|  | Inscritos                    |                               | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)     | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                         |  |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |                         |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU  | 12.369,60                    | 589.295,38                    | 38.478,52 | 0,00           | 563.186,46          | 3.801,87                               | 115.916,39                                  | 95.165,10      | 8.513,40  | 0,00           | 111.204,86          | 674.391,32              |  |
| Total  | 12.369,60                    | 589.295,38                    | 38.478,52 | 0,00           | 563.186,46          | 3.801,87                               | 115.916,39                                  | 95.165,10      | 8.513,40  | 0,00           | 111.204,86          | 674.391,32              |  |

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**848815EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIMESTRE 2021**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                 |
|---|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                 |

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção                           | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
|  | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |               |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 56.000.000,00 | 56.000.000,00  | 5.712.439,99      | 32.788.746,40    | 50,00        | 23.211.253,60 | 8.739.125,39      | 14.141.802,79    | 100,00       | 41.858.197,21 | 0,00   |
| 01 LEGISLATIVA                             | 2.500.000,00  | 2.500.000,00   | 188.190,26        | 1.972.922,33     | 3,01         | 527.077,67    | 172.729,27        | 446.688,08       | 3,16         | 2.053.311,92  | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                       | 2.500.000,00  | 2.500.000,00   | 188.190,26        | 1.972.922,33     | 3,01         | 527.077,67    | 172.729,27        | 446.688,08       | 3,16         | 2.053.311,92  | 0,00   |
| 02 JUDICIÁRIA                              | 481.000,00    | 481.000,00     | 0,00              | 250.000,00       | 0,38         | 231.000,00    | 74.567,73         | 102.847,40       | 0,73         | 378.152,60    | 0,00   |
| 061 AÇÃO JUDICIÁRIA                        | 481.000,00    | 481.000,00     | 0,00              | 250.000,00       | 0,38         | 231.000,00    | 74.567,73         | 102.847,40       | 0,73         | 378.152,60    | 0,00   |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                           | 5.000.828,00  | 5.062.828,00   | 406.343,20        | 3.536.819,79     | 5,39         | 1.526.008,21  | 806.324,24        | 1.256.449,08     | 8,88         | 3.806.378,92  | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 3.556.728,00  | 3.398.728,00   | 268.666,16        | 2.301.132,63     | 3,51         | 1.097.595,37  | 519.685,57        | 832.958,73       | 5,89         | 2.565.769,27  | 0,00   |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 1.182.500,00  | 1.412.500,00   | 128.877,04        | 1.096.887,16     | 1,67         | 315.612,84    | 260.832,27        | 378.328,75       | 2,68         | 1.034.171,25  | 0,00   |
| 124 CONTROLE INTERNO                       | 197.100,00    | 197.100,00     | 8.500,00          | 138.500,00       | 0,21         | 58.600,00     | 25.506,40         | 44.861,60        | 0,32         | 152.238,40    | 0,00   |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL                     | 27.000,00     | 27.000,00      | 300,00            | 300,00           | 0,00         | 26.700,00     | 300,00            | 300,00           | 0,00         | 26.700,00     | 0,00   |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 37.500,00     | 27.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 27.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 27.500,00     | 0,00   |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | 2.115.000,00  | 2.115.000,00   | 444.856,23        | 1.335.375,19     | 2,04         | 779.624,81    | 339.545,28        | 435.989,53       | 3,08         | 1.679.010,47  | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 174.000,00    | 121.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 121.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 121.000,00    | 0,00   |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 140.000,00    | 107.000,00     | 30.000,00         | 30.000,00        | 0,05         | 77.000,00     | 5.800,00          | 5.800,00         | 0,04         | 101.200,00    | 0,00   |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 1.801.000,00  | 1.887.000,00   | 414.856,23        | 1.305.375,19     | 1,99         | 581.624,81    | 333.745,28        | 430.189,53       | 3,04         | 1.456.810,47  | 0,00   |
| 10 SAÚDE                                   | 12.086.181,00 | 12.086.181,00  | 2.452.012,09      | 8.997.913,29     | 13,72        | 3.088.267,71  | 2.858.717,69      | 4.386.517,67     | 31,02        | 7.699.663,33  | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 4.830.800,00  | 4.362.800,00   | 1.424.059,80      | 3.772.738,72     | 5,75         | 590.061,28    | 1.330.316,56      | 2.019.534,42     | 14,28        | 2.343.265,58  | 0,00   |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                         | 3.671.700,00  | 3.807.700,00   | 331.602,46        | 2.907.260,83     | 4,43         | 900.439,17    | 977.703,31        | 1.539.328,23     | 10,88        | 2.268.371,77  | 0,00   |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 1.336.681,00  | 1.346.681,00   | 696.349,83        | 780.873,74       | 1,19         | 565.807,26    | 356.320,08        | 363.108,99       | 2,57         | 983.572,01    | 0,00   |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      | 548.000,00    | 361.000,00     | 0,00              | 5.000,00         | 0,01         | 356.000,00    | 2.500,00          | 5.000,00         | 0,04         | 356.000,00    | 0,00   |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 29.000,00     | 29.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 29.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 29.000,00     | 0,00   |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 1.670.000,00  | 2.179.000,00   | 0,00              | 1.532.040,00     | 2,34         | 646.960,00    | 191.877,74        | 459.546,03       | 3,25         | 1.719.453,97  | 0,00   |
| 12 EDUCAÇÃO                                | 16.971.888,00 | 16.971.888,00  | 179.176,28        | 8.602.212,17     | 13,12        | 8.369.675,83  | 2.057.173,20      | 4.005.640,92     | 28,32        | 12.966.247,08 | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 809.000,00    | 809.000,00     | 31.123,32         | 327.112,30       | 0,50         | 481.887,70    | 39.342,82         | 68.643,13        | 0,49         | 740.356,87    | 0,00   |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                     | 12.456.888,00 | 12.456.888,00  | 70.179,67         | 6.561.226,58     | 10,01        | 5.895.661,42  | 1.752.650,43      | 3.393.511,20     | 24,00        | 9.063.376,80  | 0,00   |
| 362 ENSINO MÉDIO                           | 72.000,00     | 72.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 72.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 72.000,00     | 0,00   |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 2.804.000,00  | 2.804.000,00   | 77.873,29         | 1.167.873,29     | 1,78         | 1.636.126,71  | 196.386,13        | 402.826,40       | 2,85         | 2.401.173,60  | 0,00   |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 830.000,00    | 830.000,00     | 0,00              | 546.000,00       | 0,83         | 284.000,00    | 68.793,82         | 140.660,19       | 0,99         | 689.339,81    | 0,00   |

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2021

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção                              | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|--------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
|   | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |               |  |
| 13 CULTURA                                    | 852.000,00   | 740.553,07     | 125,00            | 300.125,00       | 0,46         | 440.428,07    | 30.937,86         | 63.398,25        | 0,45         | 677.154,82    | 0,00   |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                          | 852.000,00   | 740.553,07     | 125,00            | 300.125,00       | 0,46         | 440.428,07    | 30.937,86         | 63.398,25        | 0,45         | 677.154,82    | 0,00   |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA                       | 236.000,00   | 167.000,00     | 115,39            | 140.101,05       | 0,21         | 26.898,95     | 17.019,00         | 33.106,32        | 0,23         | 133.893,68    | 0,00   |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 236.000,00   | 167.000,00     | 115,39            | 140.101,05       | 0,21         | 26.898,95     | 17.019,00         | 33.106,32        | 0,23         | 133.893,68    | 0,00   |
| 15 URBANISMO                                  | 8.940.800,00 | 8.961.800,00   | 823.797,51        | 4.834.819,81     | 7,37         | 4.126.980,19  | 1.334.141,41      | 1.883.398,08     | 13,32        | 7.078.401,92  | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 1.772.000,00 | 1.787.000,00   | 85.594,01         | 1.168.931,99     | 1,78         | 618.068,01    | 280.393,99        | 463.687,12       | 3,28         | 1.323.312,88  | 0,00   |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                    | 1.798.600,00 | 1.798.600,00   | 29.886,49         | 874.815,36       | 1,33         | 923.784,64    | 102.366,15        | 186.298,45       | 1,32         | 1.612.301,55  | 0,00   |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                          | 5.370.200,00 | 5.376.200,00   | 708.317,01        | 2.791.072,46     | 4,26         | 2.585.127,54  | 951.381,27        | 1.233.412,51     | 8,72         | 4.142.787,49  | 0,00   |
| 16 HABITAÇÃO                                  | 8.000,00     | 8.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 8.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 8.000,00      | 0,00   |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                          | 8.000,00     | 8.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 8.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 8.000,00      | 0,00   |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                           | 235.000,00   | 214.000,00     | 0,00              | 16.252,08        | 0,02         | 197.747,92    | 0,00              | 16.252,08        | 0,11         | 197.747,92    | 0,00   |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL       | 40.000,00    | 40.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 40.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 40.000,00     | 0,00   |
| 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS           | 40.000,00    | 25.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 25.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 25.000,00     | 0,00   |
| 605 ABASTECIMENTO                             | 155.000,00   | 149.000,00     | 0,00              | 16.252,08        | 0,02         | 132.747,92    | 0,00              | 16.252,08        | 0,11         | 132.747,92    | 0,00   |
| 20 AGRICULTURA                                | 298.000,00   | 298.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 298.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 298.000,00    | 0,00   |
| 606 EXTENSÃO RURAL                            | 67.000,00    | 67.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 67.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 67.000,00     | 0,00   |
| 607 IRRIGAÇÃO                                 | 50.000,00    | 50.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 50.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 50.000,00     | 0,00   |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA         | 181.000,00   | 181.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 181.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 181.000,00    | 0,00   |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS                        | 1.423.000,00 | 1.423.000,00   | 38.679,14         | 179.957,84       | 0,27         | 1.243.042,16  | 43.903,82         | 73.978,73        | 0,52         | 1.349.021,27  | 0,00   |
| 695 TURISMO                                   | 1.423.000,00 | 1.423.000,00   | 38.679,14         | 179.957,84       | 0,27         | 1.243.042,16  | 43.903,82         | 73.978,73        | 0,52         | 1.349.021,27  | 0,00   |
| 25 ENERGIA                                    | 1.822.000,00 | 1.822.000,00   | 454.944,88        | 841.541,14       | 1,28         | 980.458,86    | 410.164,09        | 500.191,30       | 3,54         | 1.321.808,70  | 0,00   |

|     |                        |              |              |            |              |      |            |            |            |      |              |      |
|-----|------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|------|------------|------------|------------|------|--------------|------|
| 751 | CONSERVAÇÃO DE ENERGIA | 1.822.000,00 | 1.822.000,00 | 454.944,88 | 841.541,14   | 1,28 | 980.458,86 | 410.164,09 | 500.191,30 | 3,54 | 1.321.808,70 | 0,00 |
| 26  | TRANSPORTE             | 120.000,00   | 120.000,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 120.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 120.000,00   | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL    | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 60.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 60.000,00    | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 60.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 60.000,00    | 0,00 |
| 27  | DESPORTO E LAZER       | 503.000,00   | 614.446,93   | 94.200,01  | 116.200,01   | 0,18 | 498.246,92 | 79.371,32  | 81.908,36  | 0,58 | 532.538,57   | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO   | 390.000,00   | 483.404,31   | 94.200,01  | 116.200,01   | 0,18 | 367.204,30 | 79.371,32  | 81.908,36  | 0,58 | 401.495,95   | 0,00 |
| 813 | LAZER                  | 113.000,00   | 131.042,62   | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 131.042,62 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 131.042,62   | 0,00 |
| 28  | ENCARGOS ESPECIAIS     | 2.221.250,00 | 2.228.250,00 | 630.000,00 | 1.664.506,70 | 2,54 | 563.743,30 | 514.530,48 | 855.436,99 | 6,05 | 1.372.813,01 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL   |               |                |                   |                  |              |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |              |               |  |  |
|---|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|---|------------------|--------------|---------------|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |               |                |                   |                  |              |               | Exercício: 2021                             |                  |              |               |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |               |                |                   |                  |              |               |   |                  |              |               |  |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |               |                |                   |                  |              |               |   |                  |              |               |  |  |
| Função/SubFunção  | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada                           |                  |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |  |
|   | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre                                 | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |               |  |  |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA   | 2.221.250,00  | 2.228.250,00   | 630.000,00        | 1.664.506,70     | 2,54         | 563.743,30    | 514.530,48                                  | 855.436,99       | 6,05         | 1.372.813,01  | 0,00   |  |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA  | 186.053,00    | 186.053,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 186.053,00    | 0,00  | 0,00             | 0,00         | 186.053,00    | 0,00   |  |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 186.053,00    | 186.053,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 186.053,00    | 0,00  | 0,00             | 0,00         | 186.053,00    | 0,00   |  |
| TOTAL (III) = (I + II)  | 56.000.000,00 | 56.000.000,00  | 5.712.439,99      | 32.788.746,40    | 100,00       | 23.211.253,60 | 8.739.125,39                                | 14.141.802,79    | 100,00       | 41.858.197,21 | 0,00   |  |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                         |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |                                |  |
|--|-------------------------|--|--|---|--|--------------------------------|--|
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                         |  |  | Exercício: 2021                             |  |                                |  |
| Exercício Financeiro: 2021   |                         |  |  |   |  |                                |  |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)                          |                         |  |  |   |  |                                |  |
| Receitas   | Previsão Atualizada (a) |  |  | Receita Realizadas (b)                      |  | Saldo a Realizar (c) = (a - b) |  |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 20.000,00               |  |  | 0,00  |  | 20.000,00                      |  |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 10.000,00               |  |  | 0,00  |  | 10.000,00                      |  |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     | 10.000,00               |  |  | 0,00  |  | 10.000,00                      |  |

|          |                        |                |            |           |                                 |                             |                     |
|----------|------------------------|----------------|------------|-----------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Empenhadas (e) | Liquidadas | Pagas (f) | Inscritas em Restos a Pagar não | Pagamento Resto a Pagar (g) | Saldo (h) = (d - e) |
|----------|------------------------|----------------|------------|-----------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------|

|  |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                            |          |                               |                              |
|----------------------------|----------|-------------------------------|------------------------------|
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2020 (i) | 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | Saldo Atual (k) = (III+IIIj) |
| Valor (III)                | 0,00     | 0,00                          | 0,00                         |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

|  |                  |                         |   |                  |                        |
|--|------------------|-------------------------|---|------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                  |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                        |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                                 |                  |                         | Exercício: 2021                             |                  |                        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                  |                         |   |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1                              |                  |                         |   |                  |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas                         |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |                         | No Bimestre (b)                             | Até Bimestre (c) |                        |
| I Receitas Correntes   | 54.700.800,00    | 54.700.800,00           | 9.890.783,37                                | 20.124.953,51    | 34.575.846,49          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 12.901.006,00    | 12.901.006,00           | 2.820.786,70                                | 6.047.852,06     | 6.853.153,94           |
| 1.1.1 Impostos   | 7.516.500,00     | 7.516.500,00            | 2.027.696,69                                | 4.513.080,03     | 3.003.419,97           |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                    | 1.086.500,00     | 1.086.500,00            | 102.192,54                                  | 148.940,67       | 937.559,33             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 1.086.500,00     | 1.086.500,00            | 102.192,54                                  | 148.940,67       | 937.559,33             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                    | 1.085.000,00     | 1.085.000,00            | 102.192,54                                  | 148.940,67       | 936.059,33             |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                  | 1.085.000,00     | 1.085.000,00            | 102.192,54                                  | 148.940,67       | 936.059,33             |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 1.000.000,00     | 1.000.000,00            | 88.141,06                                   | 121.620,17       | 878.379,83             |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal          | 85.000,00        | 85.000,00               | 14.051,48                                   | 27.320,50        | 57.679,50              |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                          | 1.500,00         | 1.500,00                | 0,00  | 0,00             | 1.500,00               |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal            | 1.500,00         | 1.500,00                | 0,00  | 0,00             | 1.500,00               |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 6.430.000,00     | 6.430.000,00            | 1.925.504,15                                | 4.364.139,36     | 2.065.860,64           |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios                                  | 2.870.000,00     | 2.870.000,00            | 958.854,33                                  | 2.306.220,63     | 563.779,37             |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                              | 1.460.000,00     | 1.460.000,00            | 661.990,85                                  | 1.606.056,03     | -146.056,03            |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                | 1.400.000,00     | 1.400.000,00            | 661.990,85                                  | 1.606.056,03     | -206.056,03            |

|   |              |              |            |              |              |
|---|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis  | 1.410.000,00 | 1.410.000,00 | 296.863,48 | 700.164,60   | 709.835,40   |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 296.863,48 | 700.164,60   | 649.835,40   |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 3.560.000,00 | 3.560.000,00 | 966.649,82 | 2.057.918,73 | 1.502.081,27 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 3.560.000,00 | 3.560.000,00 | 966.649,82 | 2.057.918,73 | 1.502.081,27 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 966.649,82 | 2.057.918,73 | 1.442.081,27 |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.1.2 Taxas   | 5.384.506,00 | 5.384.506,00 | 793.090,01 | 1.534.772,03 | 3.849.733,97 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 4.184.506,00 | 4.184.506,00 | 793.090,01 | 1.534.772,03 | 2.649.733,97 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 717.033,80 | 1.424.480,40 | 2.075.519,60 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 717.033,80 | 1.424.480,40 | 2.075.519,60 |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 717.033,80 | 1.424.480,40 | 2.075.519,60 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço                            | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 173.198,43 | 350.790,42   | 649.209,58   |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação  | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00       | 0,00         | 1.000.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual   | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00       | 0,00         | 500.000,00   |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 543.835,37 | 1.073.689,98 | -73.689,98   |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental  | 684.506,00   | 684.506,00   | 76.056,21  | 110.291,63   | 574.214,37   |
| 1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental  | 684.506,00   | 684.506,00   | 76.056,21  | 110.291,63   | 574.214,37   |
| 1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal  | 684.506,00   | 684.506,00   | 76.056,21  | 110.291,63   | 574.214,37   |
| 1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal   | 684.506,00   | 684.506,00   | 76.056,21  | 110.291,63   | 574.214,37   |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços  | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00       | 0,00         | 1.200.000,00 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços   | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00       | 0,00         | 1.200.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços   | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00       | 0,00         | 1.200.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal   | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00       | 0,00         | 1.200.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério   | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00         | 200.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública   | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00       | 0,00         | 1.000.000,00 |
| 1.2 Contribuições   | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 377.087,62 | 685.337,68   | 1.214.662,32 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 377.087,62 | 685.337,68   | 1.214.662,32 |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 377.087,62 | 685.337,68   | 1.214.662,32 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal   | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 377.087,62 | 685.337,68   | 1.214.662,32 |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 114.950,00   | 114.950,00   | 7.575,67   | 8.905,25     | 106.044,75   |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,00       | 0,00         | 60.000,00    |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação   | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,00       | 0,00         | 60.000,00    |
| 1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação   | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal   | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.3.2 Valores Mobiliários   | 53.950,00    | 53.950,00    | 7.575,67   | 8.905,25     | 45.044,75    |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias  | 53.950,00    | 53.950,00    | 7.575,67   | 8.905,25     | 45.044,75    |
| 1.3.2.1.0.01 Remuneração de Depósitos Bancários   | 53.950,00    | 53.950,00    | 7.575,67   | 8.905,25     | 45.044,75    |
| 1.3.2.1.0.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 53.950,00    | 53.950,00    | 7.575,67   | 8.905,25     | 45.044,75    |
| 1.3.2.1.0.01.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados  | 10.000,00    | 10.000,00    | 3.945,11   | 4.142,86     | 5.857,14     |
| 1.3.2.1.0.01.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES  | 1.750,00     | 1.750,00     | 79,80      | 83,17        | 1.666,83     |
| 1.3.2.1.0.01.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB   | 10.000,00    | 10.000,00    | 929,70     | 1.025,17     | 8.974,83     |
| 1.3.2.1.0.01.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE   | 3.000,00     | 3.000,00     | 256,53     | 268,29       | 2.731,71     |
| 1.3.2.1.0.01.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE  | 11.000,00    | 11.000,00    | 457,02     | 546,42       | 10.453,58    |

|  |           |   |          |          |          |  |
|--|-----------|---|----------|----------|----------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL                                  |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |          |          |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |           | Exercício: 2021                             |          |          |          |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |           |   |          |          |          |  |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS        | 5.000,00  | 5.000,00                                    | 186,24   | 212,46   | 4.787,54 |  |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE        | 200,00    | 200,00                                      | 3,12     | 3,44     | 196,56   |  |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP       | 2.000,00  | 2.000,00                                    | 0,00     | 14,36    | 1.985,64 |  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO    | 11.000,00 | 11.000,00                                   | 1.718,15 | 2.609,08 | 8.390,92 |  |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais                                 | 1.000,00  | 1.000,00                                    | 0,00     | 0,00     | 1.000,00 |  |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.7 Transferências Correntes   | 39.004.844,00 | 39.004.844,00 | 6.685.169,88 | 13.381.820,75 | 25.623.023,25 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 20.909.731,00 | 20.909.731,00 | 3.800.972,88 | 7.254.683,58  | 13.655.047,42 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 20.909.731,00 | 20.909.731,00 | 3.800.972,88 | 7.254.683,58  | 13.655.047,42 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 13.864.000,00 | 13.864.000,00 | 2.203.094,16 | 5.037.055,10  | 8.826.944,90  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 12.560.000,00 | 12.560.000,00 | 2.203.094,16 | 5.035.970,82  | 7.524.029,18  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 12.560.000,00 | 12.560.000,00 | 2.203.094,16 | 5.035.970,82  | 7.524.029,18  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 15.700.000,00 | 15.700.000,00 | 2.753.867,66 | 6.294.963,41  | 9.405.036,59  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -3.140.000,00 | -3.140.000,00 | -550.773,50  | -1.258.992,59 | -1.881.007,41 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 650.000,00    | 650.000,00    | 0,00         | 0,00          | 650.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 650.000,00    | 650.000,00    | 0,00         | 0,00          | 650.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 650.000,00    | 650.000,00    | 0,00         | 0,00          | 650.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 650.000,00    | 650.000,00    | 0,00         | 0,00          | 650.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 650.000,00    | 650.000,00    | 0,00         | 0,00          | 650.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 650.000,00    | 650.000,00    | 0,00         | 0,00          | 650.000,00    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 4.000,00      | 4.000,00      | 0,00         | 1.084,28      | 2.915,72      |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 4.000,00      | 4.000,00      | 0,00         | 1.084,28      | 2.915,72      |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 1.355,34      | 3.644,66      |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -1.000,00     | -1.000,00     | 0,00         | -271,06       | -728,94       |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 220.000,00    | 220.000,00    | 52.775,17    | 92.159,83     | 127.840,17    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 220.000,00    | 220.000,00    | 52.775,17    | 92.159,83     | 127.840,17    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 220.000,00    | 220.000,00    | 52.775,17    | 92.159,83     | 127.840,17    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 4.653.231,00  | 4.653.231,00  | 946.794,05   | 1.376.844,61  | 3.276.386,39  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 2.511.800,00  | 2.511.800,00  | 707.697,85   | 1.018.652,21  | 1.493.147,79  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 2.511.800,00  | 2.511.800,00  | 707.697,85   | 1.018.652,21  | 1.493.147,79  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 2.511.800,00  | 2.511.800,00  | 707.697,85   | 1.018.652,21  | 1.493.147,79  |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 1.951.431,00  | 1.951.431,00  | 225.034,36   | 330.068,72    | 1.621.362,28  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 1.951.431,00  | 1.951.431,00  | 225.034,36   | 330.068,72    | 1.621.362,28  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 1.719.431,00  | 1.719.431,00  | 45.034,36    | 90.068,72     | 1.629.362,28  |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 232.000,00    | 232.000,00    | 180.000,00   | 240.000,00    | -8.000,00     |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 190.000,00    | 190.000,00    | 14.061,84    | 28.123,68     | 161.876,32    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 190.000,00    | 190.000,00    | 14.061,84    | 28.123,68     | 161.876,32    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 190.000,00    | 190.000,00    | 14.061,84    | 28.123,68     | 161.876,32    |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 240.000,00    | 240.000,00    | 22.101,32    | 45.453,30     | 194.546,70    |
| 1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde   | 240.000,00    | 240.000,00    | 22.101,32    | 45.453,30     | 194.546,70    |
| 1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal                                       | 240.000,00    | 240.000,00    | 22.101,32    | 45.453,30     | 194.546,70    |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 1.193.000,00  | 1.193.000,00  | 163.425,29   | 277.132,08    | 915.867,92    |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 400.000,00    | 400.000,00    | 47.150,89    | 109.292,08    | 290.707,92    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 400.000,00    | 400.000,00    | 47.150,89    | 109.292,08    | 290.707,92    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 37.000,00     | 37.000,00     | 0,00         | 0,00          | 37.000,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 37.000,00     | 37.000,00     | 0,00         | 0,00          | 37.000,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 391.000,00    | 391.000,00    | 51.565,60    | 103.131,20    | 287.868,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal                                      | 391.000,00    | 391.000,00    | 51.565,60    | 103.131,20    | 287.868,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE                                      | 45.000,00     | 45.000,00     | 7.746,80     | 15.493,60     | 29.506,40     |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA                                  | 35.000,00     | 35.000,00     | 8.183,20     | 16.366,40     | 18.633,60     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL                                 | 290.000,00    | 290.000,00    | 26.481,20    | 52.962,40     | 237.037,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE   | 1.000,00      | 1.000,00      | 6.965,60     | 13.931,20     | -12.931,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 20.000,00     | 20.000,00     | 2.188,80     | 4.377,60      | 15.622,40     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  | 295.000,00    | 295.000,00    | 64.708,80    | 64.708,80     | 230.291,20    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal                          | 295.000,00    | 295.000,00    | 64.708,80    | 64.708,80     | 230.291,20    |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL                        | 43.000,00     | 43.000,00     | 0,00         | 0,00          | 43.000,00     |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL                     | 210.000,00    | 210.000,00    | 64.708,80    | 64.708,80     | 145.291,20    |

|  |           |           |      |      |   |  |
|--|-----------|-----------|------|------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |           |           |      |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |           |           |      |      | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |           |           |      |      |   |  |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00                                   |  |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                 | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00                                   |  |

|  |               |               |             |              |              |
|--|---------------|---------------|-------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00        | 0,00         | 70.000,00    |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 4.000,00      | 4.000,00      | 0,00        | 0,00         | 4.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 4.000,00      | 4.000,00      | 0,00        | 0,00         | 4.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 4.000,00      | 4.000,00      | 0,00        | 0,00         | 4.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00        | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -1.000,00     | -1.000,00     | 0,00        | 0,00         | -1.000,00    |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB   | 0,00          | 0,00          | 380.943,41  | 380.943,41   | -380.943,41  |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00          | 0,00          | 380.943,41  | 380.943,41   | -380.943,41  |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00          | 0,00          | 7.087,90    | 7.087,90     | -7.087,90    |
| 1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT  | 0,00          | 0,00          | 373.855,51  | 373.855,51   | -373.855,51  |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 85.000,00     | 85.000,00     | 0,00        | 0,00         | 85.000,00    |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 35.000,00     | 35.000,00     | 0,00        | 0,00         | 35.000,00    |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 35.000,00     | 35.000,00     | 0,00        | 0,00         | 35.000,00    |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00        | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00        | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 650.500,00    | 650.500,00    | 29.945,22   | 41.306,73    | 609.193,27   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 650.500,00    | 650.500,00    | 29.945,22   | 41.306,73    | 609.193,27   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 650.500,00    | 650.500,00    | 29.945,22   | 41.306,73    | 609.193,27   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00        | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00        | 0,00         | 150.000,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 100.000,00    | 100.000,00    | 9.703,02    | 14.554,53    | 85.445,47    |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   | 500,00        | 500,00        | 0,00        | 0,00         | 500,00       |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 50.000,00     | 50.000,00     | 10.960,20   | 10.960,20    | 39.039,80    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 100.000,00    | 100.000,00    | 9.282,00    | 15.792,00    | 84.208,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00        | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00        | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00        | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 0,00          | 0,00          | 1.894,26    | 3.788,52     | -3.788,52    |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 0,00          | 0,00          | 1.894,26    | 3.788,52     | -3.788,52    |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 0,00          | 0,00          | 1.894,26    | 3.788,52     | -3.788,52    |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 6.095.113,00  | 6.095.113,00  | 821.073,92  | 1.636.447,61 | 4.458.665,39 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 6.095.113,00  | 6.095.113,00  | 821.073,92  | 1.636.447,61 | 4.458.665,39 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 4.840.313,00  | 4.840.313,00  | 797.568,64  | 1.598.801,57 | 3.241.511,43 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 4.437.113,00  | 4.437.113,00  | 667.708,63  | 1.382.233,27 | 3.054.879,73 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 4.437.113,00  | 4.437.113,00  | 667.708,63  | 1.382.233,27 | 3.054.879,73 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 5.546.391,00  | 5.546.391,00  | 834.635,76  | 1.727.791,52 | 3.818.599,48 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -1.109.278,00 | -1.109.278,00 | -166.927,13 | -345.558,25  | -763.719,75  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 360.000,00    | 360.000,00    | 93.664,90   | 177.593,59   | 182.406,41   |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 360.000,00    | 360.000,00    | 93.664,90   | 177.593,59   | 182.406,41   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 450.000,00    | 450.000,00    | 117.081,11  | 221.991,96   | 228.008,04   |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -90.000,00    | -90.000,00    | -23.416,21  | -44.398,37   | -45.601,63   |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 3.200,00      | 3.200,00      | 713,69      | 1.380,61     | 1.819,39     |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 3.200,00      | 3.200,00      | 713,69      | 1.380,61     | 1.819,39     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 4.000,00      | 4.000,00      | 892,09      | 1.725,72     | 2.274,28     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -800,00       | -800,00       | -178,40     | -345,11      | -454,89      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 40.000,00     | 40.000,00     | 1.716,29    | 3.828,97     | 36.171,03    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 40.000,00     | 40.000,00     | 1.716,29    | 3.828,97     | 36.171,03    |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados   | 0,00          | 0,00          | 33.765,13   | 33.765,13    | -33.765,13   |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 0,00          | 0,00          | 33.765,13   | 33.765,13    | -33.765,13   |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)   | 86.000,00     | 86.000,00     | 17.927,82   | 32.068,58    | 53.931,42    |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º  | 86.000,00     | 86.000,00     | 17.927,82   | 32.068,58    | 53.931,42    |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal  | 86.000,00     | 86.000,00     | 17.927,82   | 32.068,58    | 53.931,42    |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 1.030.000,00  | 1.030.000,00  | 0,00        | 0,00         | 1.030.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 1.030.000,00  | 1.030.000,00  | 0,00        | 0,00         | 1.030.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19  | 1.030.000,00  | 1.030.000,00  | 0,00        | 0,00         | 1.030.000,00 |
| 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00        | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00        | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00        | 0,00         | 20.000,00    |

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |              |              |              |
|---|---|---------------|--------------|--------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário  | Exercício: 2021                             |               |              |              |              |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |               |              |              |              |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 118.800,00                                  | 118.800,00    | 5.577,46     | 5.577,46     | 113.222,54   |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 48.800,00                                   | 48.800,00     | 5.577,46     | 5.577,46     | 43.222,54    |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – Principal   | 48.800,00                                   | 48.800,00     | 5.577,46     | 5.577,46     | 43.222,54    |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 50.000,00                                   | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 50.000,00                                   | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 20.000,00                                   | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 20.000,00                                   | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 12.000.000,00                               | 12.000.000,00 | 2.063.123,08 | 4.490.689,56 | 7.509.310,44 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 12.000.000,00                               | 12.000.000,00 | 2.063.123,08 | 4.490.689,56 | 7.509.310,44 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 12.000.000,00                               | 12.000.000,00 | 2.063.123,08 | 4.490.689,56 | 7.509.310,44 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 12.000.000,00                               | 12.000.000,00 | 2.063.123,08 | 4.490.689,56 | 7.509.310,44 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 12.000.000,00                               | 12.000.000,00 | 2.063.123,08 | 4.490.689,56 | 7.509.310,44 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 780.000,00                                  | 780.000,00    | 163,50       | 1.037,77     | 778.962,23   |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 180.000,00                                  | 180.000,00    | 0,00         | 0,00         | 180.000,00   |
| 1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 180.000,00                                  | 180.000,00    | 0,00         | 0,00         | 180.000,00   |
| 1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 180.000,00                                  | 180.000,00    | 0,00         | 0,00         | 180.000,00   |
| 1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal  | 100.000,00                                  | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa   | 80.000,00                                   | 80.000,00     | 0,00         | 0,00         | 80.000,00    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 240.000,00                                  | 240.000,00    | 163,50       | 1.037,77     | 238.962,23   |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 30.000,00                                   | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 30.000,00                                   | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 30.000,00                                   | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 30.000,00                                   | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.9.2.2 Restituições  | 210.000,00                                  | 210.000,00    | 163,50       | 1.037,77     | 208.962,23   |
| 1.9.2.2.01 Restituição de Convênios   | 5.000,00                                    | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras   | 5.000,00                                    | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal   | 5.000,00                                    | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 205.000,00                                  | 205.000,00    | 163,50       | 1.037,77     | 203.962,23   |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 205.000,00                                  | 205.000,00    | 163,50       | 1.037,77     | 203.962,23   |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 200.000,00                                  | 200.000,00    | 0,00         | 874,27       | 199.125,73   |
| 1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros   | 5.000,00                                    | 5.000,00      | 163,50       | 163,50       | 4.836,50     |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 360.000,00                                  | 360.000,00    | 0,00         | 0,00         | 360.000,00   |
| 1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência   | 300.000,00                                  | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00   |
| 1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa   | 300.000,00                                  | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00   |
| 1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal   | 300.000,00                                  | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00   |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas  | 60.000,00                                   | 60.000,00     | 0,00         | 0,00         | 60.000,00    |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras  | 60.000,00                                   | 60.000,00     | 0,00         | 0,00         | 60.000,00    |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal  | 50.000,00                                   | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros   | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2 Receitas de Capital   | 1.299.200,00                                | 1.299.200,00  | 0,00         | 0,00         | 1.299.200,00 |
| 2.1 Operações de Crédito  | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno  | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno   | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno  | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal  | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.2 Alienação de Bens   | 20.000,00                                   | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00    |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis  | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.4 Transferências de Capital   | 1.259.200,00                                | 1.259.200,00  | 0,00         | 0,00         | 1.259.200,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 880.200,00                                  | 880.200,00    | 0,00         | 0,00         | 880.200,00   |
| 2.4.1.8 Transferências da União – Específicas de Estados, DF e Municípios   | 880.200,00                                  | 880.200,00    | 0,00         | 0,00         | 880.200,00   |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                            | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo   | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |

|   |            |            |      |      |            |
|---|------------|------------|------|------|------------|
| 2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo                                     | 10.000,00  | 10.000,00  | 0,00 | 0,00 | 10.000,00  |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 112.200,00 | 112.200,00 | 0,00 | 0,00 | 112.200,00 |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária   | 25.000,00  | 25.000,00  | 0,00 | 0,00 | 25.000,00  |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal                                 | 25.000,00  | 25.000,00  | 0,00 | 0,00 | 25.000,00  |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada  | 25.000,00  | 25.000,00  | 0,00 | 0,00 | 25.000,00  |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal                            | 25.000,00  | 25.000,00  | 0,00 | 0,00 | 25.000,00  |

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                      |                      |                     |                      |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |                      |                      |                     |                      |                      | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                      |                      |                     |                      |                      |   |  |
| 2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde                   | 25.000,00            | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 25.000,00            |   |  |
| 2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde                 | 25.000,00            | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 25.000,00            |   |  |
| 2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS                         | 37.200,00            | 37.200,00            | 0,00                | 0,00                 | 37.200,00            |   |  |
| 2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS                       | 37.200,00            | 37.200,00            | 0,00                | 0,00                 | 37.200,00            |   |  |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação   | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 5.000,00             |   |  |
| 2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação  | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 5.000,00             |   |  |
| 2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal  | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 5.000,00             |   |  |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades   | 703.000,00           | 703.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 703.000,00           |   |  |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico                              | 3.000,00             | 3.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 3.000,00             |   |  |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                | 3.000,00             | 3.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 3.000,00             |   |  |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente                                  | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00            |   |  |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal                    | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00            |   |  |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte                  | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00            |   |  |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal    | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00            |   |  |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 650.000,00           | 650.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 650.000,00           |   |  |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 650.000,00           | 650.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 650.000,00           |   |  |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                       | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 50.000,00            |   |  |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                     | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 50.000,00            |   |  |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal                       | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 50.000,00            |   |  |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 379.000,00           | 379.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 379.000,00           |   |  |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  | 379.000,00           | 379.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 379.000,00           |   |  |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                               | 379.000,00           | 379.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 379.000,00           |   |  |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                                   | 17.000,00            | 17.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 17.000,00            |   |  |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                     | 17.000,00            | 17.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 17.000,00            |   |  |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação                                    | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 100.000,00           |   |  |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal                      | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 100.000,00           |   |  |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico                           | 112.000,00           | 112.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 112.000,00           |   |  |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal             | 112.000,00           | 112.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 112.000,00           |   |  |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente                               | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 100.000,00           |   |  |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal                 | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 100.000,00           |   |  |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte               | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 50.000,00            |   |  |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 50.000,00            |   |  |
| 2.9 Outras Receitas de Capital   | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 10.000,00            |   |  |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital   | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 10.000,00            |   |  |
| 2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital   | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 10.000,00            |   |  |
| 2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal   | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 10.000,00            |   |  |
| <b>Total Receitas</b>  | <b>56.000.000,00</b> | <b>56.000.000,00</b> | <b>9.890.783,37</b> | <b>20.124.953,51</b> | <b>35.875.046,49</b> |   |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL                                  |                                       |                     |                        |                     |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                  |                 |                                 |                                    |      |
|--|---------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |                                       |                     |                        |                     |                  | Exercício: 2021                             |                     |                  |                 |                                 |                                    |      |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                                       |                     |                        |                     |                  |   |                     |                  |                 |                                 |                                    |      |
| Despesas   | Dotação Inicial (d)                   | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f)                             | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |      |
|  |                                       |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |   | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |      |
|  | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 56.000.000,00       | 0,00                   | 56.000.000,00       | 5.712.439,99     | 32.788.746,40                               | 23.211.253,60       | 8.739.125,39     | 14.141.802,79   | 41.858.197,21                   | 14.097.654,28                      | 0,00 |
| 3  | Despesas Correntes                    | 48.910.269,00       | 0,00                   | 48.910.269,00       | 5.029.017,69     | 31.060.216,70                               | 17.850.052,30       | 8.210.394,69     | 13.227.105,99   | 35.683.163,01                   | 13.182.957,48                      | 0,00 |
| 31   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 29.117.281,00       | 514.160,00             | 29.631.441,00       | 840.000,00       | 22.943.813,49                               | 6.687.627,51        | 4.817.788,67     | 9.159.435,16    | 20.472.005,84                   | 9.159.075,16                       | 0,00 |

|        |  |               |              |               |              |               |               |              |              |               |              |      |
|--------|--|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|------|
| 3190   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 29.117.281,00 | 514.160,00   | 29.631.441,00 | 840.000,00   | 22.943.813,49 | 6.687.627,51  | 4.817.788,67 | 9.159.435,16 | 20.472.005,84 | 9.159.075,16 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 4.696.000,00  | 1.142.000,00 | 5.838.000,00  | 840.000,00   | 4.210.000,00  | 1.628.000,00  | 979.450,99   | 1.707.903,45 | 4.130.096,55  | 1.707.903,45 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 18.980.381,00 | -873.840,00  | 18.106.541,00 | 0,00         | 14.367.813,49 | 3.738.727,51  | 2.931.104,69 | 6.079.278,74 | 12.027.262,26 | 6.078.918,74 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 5.063.800,00  | 93.000,00    | 5.156.800,00  | 0,00         | 4.166.000,00  | 990.800,00    | 854.562,99   | 1.280.862,97 | 3.875.937,03  | 1.280.862,97 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          | 61.000,00     | 199.000,00   | 260.000,00    | 0,00         | 200.000,00    | 60.000,00     | 52.670,00    | 91.390,00    | 168.610,00    | 91.390,00    | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 85.000,00     | -6.000,00    | 79.000,00     | 0,00         | 0,00          | 79.000,00     | 0,00         | 0,00         | 79.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 226.100,00    | -38.000,00   | 188.100,00    | 0,00         | 0,00          | 188.100,00    | 0,00         | 0,00         | 188.100,00    | 0,00         | 0,00 |
| 319093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 2.000,00      | -2.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| 319094 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS           | 3.000,00      | 0,00         | 3.000,00      | 0,00         | 0,00          | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      | 0,00         | 0,00 |
| 32     | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                 | 67.250,00     | 0,00         | 67.250,00     | 0,00         | 65.000,00     | 2.250,00      | 4.810,90     | 12.847,99    | 54.402,01     | 12.847,99    | 0,00 |
| 3290   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 67.250,00     | 0,00         | 67.250,00     | 0,00         | 65.000,00     | 2.250,00      | 4.810,90     | 12.847,99    | 54.402,01     | 12.847,99    | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                  | 23.000,00     | 43.000,00    | 66.000,00     | 0,00         | 65.000,00     | 1.000,00      | 4.810,90     | 12.847,99    | 53.152,01     | 12.847,99    | 0,00 |
| 329022 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO        | 44.250,00     | -43.000,00   | 1.250,00      | 0,00         | 0,00          | 1.250,00      | 0,00         | 0,00         | 1.250,00      | 0,00         | 0,00 |
| 33     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 19.725.738,00 | -514.160,00  | 19.211.578,00 | 4.189.017,69 | 8.051.403,21  | 11.160.174,79 | 3.387.795,12 | 4.054.822,84 | 15.156.755,16 | 4.011.034,33 | 0,00 |
| 3342   | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS        | 50.000,00     | 0,00         | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 334239 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 50.000,00     | 0,00         | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 3350   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO           | 218.000,00    | -31.160,00   | 186.840,00    | 0,00         | 112.640,00    | 74.200,00     | 11.660,42    | 31.195,22    | 155.644,78    | 31.195,22    | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES                                      | 211.000,00    | -24.660,00   | 186.340,00    | 0,00         | 112.640,00    | 73.700,00     | 11.660,42    | 31.195,22    | 155.144,78    | 31.195,22    | 0,00 |
| 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                 | 7.000,00      | -6.500,00    | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        | 0,00         | 0,00 |
| 3371   | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO  | 0,00          | 40.000,00    | 40.000,00     | 40.000,00    | 40.000,00     | 0,00          | 6.400,00     | 6.400,00     | 33.600,00     | 6.400,00     | 0,00 |
| 337170 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO      | 0,00          | 40.000,00    | 40.000,00     | 40.000,00    | 40.000,00     | 0,00          | 6.400,00     | 6.400,00     | 33.600,00     | 6.400,00     | 0,00 |
| 3390   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 19.457.738,00 | -523.000,00  | 18.934.738,00 | 4.149.017,69 | 7.898.763,21  | 11.035.974,79 | 3.369.734,70 | 4.017.227,62 | 14.917.510,38 | 3.973.439,11 | 0,00 |
| 339004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO                              | 4.000,00      | -4.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| 339014 | DETERMINADO - PESSOAL CIVIL DIÁRIAS - CIVIL        | 208.000,00    | -36.438,78   | 171.561,22    | 600,00       | 600,00        | 170.961,22    | 600,00       | 600,00       | 170.961,22    | 600,00       | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                    | 1.000,00      | -500,00      | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        | 0,00         | 0,00 |
| 339019 | AUXÍLIO-FARDAMENTO                                 | 2.000,00      | -1.500,00    | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        | 0,00         | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO                                | 6.229.519,00  | -479.000,00  | 5.750.519,00  | 1.574.187,32 | 1.787.177,89  | 3.963.341,11  | 1.162.421,20 | 1.340.954,77 | 4.409.564,23  | 1.326.187,74 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  | 21.000,00     | -12.500,00   | 8.500,00      | 0,00         | 0,00          | 8.500,00      | 0,00         | 0,00         | 8.500,00      | 0,00         | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 579.000,00    | -147.000,00  | 432.000,00    | 124.084,62   | 137.559,62    | 294.440,38    | 123.645,00   | 128.795,00   | 303.205,00    | 128.795,00   | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 258.000,00    | -94.800,00   | 163.200,00    | 0,00         | 0,00          | 163.200,00    | 0,00         | 0,00         | 163.200,00    | 0,00         | 0,00 |
| 339034 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO    | 29.000,00     | -6.000,00    | 23.000,00     | 0,00         | 0,00          | 23.000,00     | 0,00         | 0,00         | 23.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 123.000,00    | -106.500,00  | 16.500,00     | 0,00         | 0,00          | 16.500,00     | 0,00         | 0,00         | 16.500,00     | 0,00         | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 1.931.181,00  | -76.000,00   | 1.855.181,00  | 142.371,86   | 550.771,86    | 1.304.409,14  | 55.905,20    | 99.055,20    | 1.756.125,80  | 99.055,20    | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 8.600.038,00  | 159.795,02   | 8.759.833,02  | 1.977.199,18 | 4.175.441,62  | 4.584.391,40  | 1.708.350,70 | 1.953.226,31 | 6.806.606,71  | 1.929.868,93 | 0,00 |
| 339040 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 71.000,00     | 3.900,00     | 74.900,00     | 26.184,80    | 37.184,80     | 37.715,20     | 6.948,90     | 7.590,53     | 67.309,47     | 2.926,43     | 0,00 |
| 339041 | CONTRIBUIÇÕES                                      | 66.000,00     | 0,00         | 66.000,00     | 0,00         | 0,00          | 66.000,00     | 0,00         | 0,00         | 66.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 339046 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                | 5.000,00      | 0,00         | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      | 0,00         | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS             | 390.000,00    | 277.000,00   | 667.000,00    | 50.000,00    | 667.000,00    | 0,00          | 134.123,79   | 169.979,39   | 497.020,61    | 169.979,39   | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 371.000,00    | -11.500,00   | 359.500,00    | 119.800,00   | 271.400,00    | 88.100,00     | 43.150,00    | 45.400,00    | 314.100,00    | 44.700,00    | 0,00 |
| 339049 | AUXÍLIO TRANSPORTE                                 | 10.000,00     | -2.350,00    | 7.650,00      | 0,00         | 0,00          | 7.650,00      | 0,00         | 0,00         | 7.650,00      | 0,00         | 0,00 |
| 339059 | Pensões Especiais                                  | 56.000,00     | -1.500,00    | 54.500,00     | 0,00         | 0,00          | 54.500,00     | 0,00         | 0,00         | 54.500,00     | 0,00         | 0,00 |
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 4.000,00      | 0,00         | 4.000,00      | 0,00         | 0,00          | 4.000,00      | 0,00         | 0,00         | 4.000,00      | 0,00         | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 377.500,00    | 9.489,45     | 386.989,45    | 62.695,76    | 199.733,27    | 187.256,18    | 62.695,76    | 199.732,27   | 187.257,18    | 199.432,27   | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 119.500,00    | 6.404,31     | 125.904,31    | 71.894,15    | 71.894,15     | 54.010,16     | 71.894,15    | 71.894,15    | 54.010,16     | 71.894,15    | 0,00 |
| 339095 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO    | 2.000,00      | 0,00         | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      | 0,00         | 0,00 |
| 4      | Despesas de Capital                                | 6.903.678,00  | 0,00         | 6.903.678,00  | 683.422,30   | 1.728.529,70  | 5.175.148,30  | 528.730,70   | 914.696,80   | 5.988.981,20  | 914.696,80   | 0,00 |
| 44     | INVESTIMENTO                                       | 4.724.800,00  | 0,00         | 4.724.800,00  | 53.422,30    | 114.023,00    | 4.610.777,00  | 17.733,37    | 66.828,07    | 4.657.971,93  | 66.828,07    | 0,00 |
| 4490   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 4.724.800,00  | 0,00         | 4.724.800,00  | 53.422,30    | 114.023,00    | 4.610.777,00  | 17.733,37    | 66.828,07    | 4.657.971,93  | 66.828,07    | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO                                | 23.000,00     | 0,00         | 23.000,00     | 0,00         | 0,00          | 23.000,00     | 0,00         | 0,00         | 23.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 22.000,00     | 0,00         | 22.000,00     | 0,00         | 0,00          | 22.000,00     | 0,00         | 0,00         | 22.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 39.800,00     | 0,00         | 39.800,00     | 0,00         | 0,00          | 39.800,00     | 0,00         | 0,00         | 39.800,00     | 0,00         | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 2.259.000,00  | 0,00         | 2.259.000,00  | 21.574,93    | 49.617,55     | 2.209.382,45  | 0,00         | 28.042,62    | 2.230.957,38  | 28.042,62    | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 2.055.000,00  | 20.000,00    | 2.075.000,00  | 31.847,37    | 64.405,45     | 2.010.594,55  | 17.733,37    | 38.785,45    | 2.036.214,55  | 38.785,45    | 0,00 |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                               | 157.000,00    | 0,00         | 157.000,00    | 0,00         | 0,00          | 157.000,00    | 0,00         | 0,00         | 157.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 169.000,00    | -20.000,00   | 149.000,00    | 0,00         | 0,00          | 149.000,00    | 0,00         | 0,00         | 149.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 46     | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                      | 2.178.878,00  | 0,00         | 2.178.878,00  | 630.000,00   | 1.614.506,70  | 564.371,30    | 510.997,33   | 847.868,73   | 1.331.009,27  | 847.868,73   | 0,00 |
| 4690   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 2.178.878,00  | 0,00         | 2.178.878,00  | 630.000,00   | 1.614.506,70  | 564.371,30    | 510.997,33   | 847.868,73   | 1.331.009,27  | 847.868,73   | 0,00 |

|                |  |              |               |              |               |               |              |               |               |               |            |      |
|----------------|--|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------------|------|
| 469071         | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 2.178.878,00 | 0,00          | 2.178.878,00 | 630.000,00    | 1.614.506,70  | 564.371,30   | 510.997,33    | 847.868,73    | 1.331.009,27  | 847.868,73 | 0,00 |
| 9              | Reserva de Contingência                  | 186.053,00   | 0,00          | 186.053,00   | 0,00          | 0,00          | 186.053,00   | 0,00          | 0,00          | 186.053,00    | 0,00       | 0,00 |
| 99             | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 186.053,00   | 0,00          | 186.053,00   | 0,00          | 0,00          | 186.053,00   | 0,00          | 0,00          | 186.053,00    | 0,00       | 0,00 |
| 9999           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 186.053,00   | 0,00          | 186.053,00   | 0,00          | 0,00          | 186.053,00   | 0,00          | 0,00          | 186.053,00    | 0,00       | 0,00 |
| 999999         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 186.053,00   | 0,00          | 186.053,00   | 0,00          | 0,00          | 186.053,00   | 0,00          | 0,00          | 186.053,00    | 0,00       | 0,00 |
|                | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)           |              |               |              |               |               |              |               |               |               | 0,00       |      |
| Total Despesas | 56.000.000,00                            | 0,00         | 56.000.000,00 | 5.712.439,99 | 32.788.746,40 | 23.211.253,60 | 8.739.125,39 | 14.141.802,79 | 41.858.197,21 | 14.097.654,28 | 0,00       |      |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |  | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |   |  |
| RRÉO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |  |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |  |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  |  | 7.516.500,00                                | 4.513.080,03                           |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   |  | 1.460.000,00                                | 1.606.056,03                           |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  |  | 1.410.000,00                                | 700.164,60                             |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   |  | 3.560.000,00                                | 2.057.918,73                           |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   |  | 1.086.500,00                                | 148.940,67                             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  |  | 23.005.391,00                               | 8.247.827,95                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM  |  | 17.000.000,00                               | 6.294.963,41                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   |  | 15.700.000,00                               | 6.294.963,41                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e  |  | 1.300.000,00                                | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   |  | 5.546.391,00                                | 1.727.791,52                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   |  | 4.000,00                                    | 1.725,72                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR  |  | 5.000,00                                    | 1.355,34                               |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   |  | 450.000,00                                  | 221.991,96                             |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   |  | 0,00  | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | 0,00  | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   |  | 30.521.891,00                               | 12.760.907,98                          |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  |  | 4.341.078,00                                | 1.649.565,38                           |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) |  | 3.289.394,55                                | 1.540.661,41                           |
| FUNDEB   |  |   |  |

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 12.010.000,00           | 4.872.658,14                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                      | 12.010.000,00           | 4.491.714,73                           |
| 6.1.1- Principal   | 12.000.000,00           | 4.490.689,56                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                               | 10.000,00               | 1.025,17                               |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                             | 0,00                    | 7.087,90                               |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                    | 7.087,90                               |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                             | 0,00                    | 373.855,51                             |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    | 373.855,51                             |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1           | 7.658.922,00            | 2.841.124,18                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR                   |  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                       | 0,00                    |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                       | 0,00                    |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                             | 0,00                    |  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)       | 4.872.658,14            |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                        | Exercício: 2021                             |                                       |                                  |                                     |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 7.206.000,00           | 6.536.000,00                                | 3.381.294,71                          | 3.381.294,71                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil  | 1.397.000,00           | 1.090.000,00                                | 402.826,40                            | 402.826,40                       | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola   | 1.397.000,00           | 1.090.000,00                                | 402.826,40                            | 402.826,40                       | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 5.809.000,00           | 5.446.000,00                                | 2.978.468,31                          | 2.978.468,31                     | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 4.804.000,00           | 1.421.868,00                                | 474.476,15                            | 474.476,15                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil  | 560.000,00             | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola   | 560.000,00             | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 4.244.000,00           | 1.421.868,00                                | 474.476,15                            | 474.476,15                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 12.010.000,00          | 7.957.868,00                                | 3.855.770,86                          | 3.855.770,86                     | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 6.536.000,00                          | 3.381.294,71                          | 3.381.294,71                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 7.957.868,00                          | 3.855.770,86                          | 3.855.770,86                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
|---|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 3.410.860,70              | 3.381.294,71          | 3.381.294,71                        | 69,39             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 186.927,76                | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 186.927,76                | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |   |   |   |   |  |                        |
|--|---|---|---|---|--|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>            | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |       |                                 |       |                            |       |                                     |
|--|------------------------|---|-------|---------------------------------|-------|----------------------------|-------|-------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                        | Exercício: 2021                             |       |                                 |       |                            |       |                                     |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                        |   |       |                                 |       |                            |       |                                     |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                        |   |       |                                 |       |                            |       |                                     |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)             | Até o | DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e) | Até o | DESPESAS PAGAS Bimestre(f) | Até o | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 719.000,00             | 0,00  |       | 0,00                            |       | 0,00                       |       | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00  |       | 0,00                            |       | 0,00                       |       | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 719.000,00             | 0,00  |       | 0,00                            |       | 0,00                       |       | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.724.888,00           | 566.470,88                                  |       | 149.870,06                      |       | 149.775,00                 |       | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 3.443.888,00           | 566.470,88                                  |       | 149.870,06                      |       | 149.775,00                 |       | 0,00                                |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR        |
|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 4.005.640,92 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 2.841.124,18 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                        | 0,00         |
| IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)   |              |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE                               | 0,00         |
| IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7  |              |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE                             | 0,00         |
| IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))  |              |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  | 1.164.516,74 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   | VALOR EXIGIDO (x)       |                    | VALOR APLICADO (w)                     | % APLICADO (y)     |                  |
|--|-------------------------|--------------------|--|--------------------|------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | 3.190.227,00            |                    | 1.164.516,74                           | 9,12               |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z)       | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)                          | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 1.189.874,11            | 759.947,32         | 436.334,30                             | 0,00               | 753.539,81       |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 43.331,12               | 43.331,12          | 42.776,60                              | 0,00               | 554,52           |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 1.146.542,99            | 716.616,20         | 393.557,70                             | 0,00               | 752.985,29       |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00                    | 0,00               | 0,00                                   | 0,00               | 0,00             |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |                    |  |                    |                  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |                    | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                    |                  |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                                  | 1.196.000,00            |                    | 277.400,37                             |                    |                  |
| 35.1- Salário-Educação   | 400.000,00              |                    | 109.292,08                             |                    |                  |
| 35.2- PDDE   | 37.000,00               |                    | 0,00                                   |                    |                  |
| 35.3- PNAE   | 391.000,00              |                    | 103.131,20                             |                    |                  |
| 35.4- PNATE  | 295.000,00              |                    | 64.708,80                              |                    |                  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  | 73.000,00               |                    | 268,29                                 |                    |                  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 190.000,00              |                    | 0,00                                   |                    |                  |

|   |              |            |
|---|--------------|------------|
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00         | 0,00       |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00         | 0,00       |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00         | 0,00       |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 1.386.000,00 | 277.400,37 |

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                       |                                  |                                     |  |  |
|--|------------------------|---|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                        | Exercício: 2021                             |                                       |                                  |                                     |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                        |   |                                       |                                  |                                     |  |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                        |   |                                       |                                  |                                     |  |  |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |  |  |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 128.000,00             | 77.873,29                                   | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |  |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |  |
| 41.2- Pré-escola   | 128.000,00             | 77.873,29                                   | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |  |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.318.000,00           | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |  |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 72.000,00              | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |  |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |  |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |  |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)                 | 1.518.000,00           | 77.873,29                                   | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |  |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |  |  |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 16.971.888,00          | 8.602.212,17                                | 4.005.640,92                          | 4.005.545,86                     | 0,00                                |  |  |
| 47.1- Despesas Correntes   | 16.203.388,00          | 8.580.637,24                                | 4.005.640,92                          | 4.005.545,86                     | 0,00                                |  |  |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 11.863.081,00          | 8.186.000,00                                | 3.889.028,50                          | 3.889.028,50                     | 0,00                                |  |  |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |  |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                         | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |  |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 4.340.307,00           | 394.637,24                                  | 116.612,42                            | 116.517,36                       | 0,00                                |  |  |
| 47.2- Despesas de Capital  | 768.500,00             | 21.574,93                                   | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |  |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                        | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |  |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 768.500,00             | 21.574,93                                   | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |  |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                    | 1.605,51     | 1.073,12              |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 4.902.242,97 | 109.395,80            |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.655.540,15 | 0,00                  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 1.248.308,33 | 110.468,92            |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO   | 1.248.308,33 | 0,00                  |

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL   |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---------------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021                             |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |   |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |   |
| ACIMA DA LINHA  |                     |   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021                         |
|   |                     | RECEITAS REALIZADAS                         |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 54.700.800,00       | 20.124.953,51                               |
| Receitas Tributárias  | 12.901.006,00       | 6.047.852,06                                |
| IPTU  | 1.400.000,00        | 1.606.056,03                                |
| ISS   | 3.500.000,00        | 2.057.918,73                                |
| IBTI  | 1.350.000,00        | 700.164,60                                  |
| IRRF  | 1.086.500,00        | 148.940,67                                  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 5.564.506,00        | 1.534.772,03                                |
| Receitas de Contribuições   | 1.900.000,00        | 685.337,68                                  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 114.950,00          | 8.905,25                                    |
| Aplicações Financeiras (II)   | 53.950,00           | 8.905,25                                    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 61.000,00           | 0,00  |
| Transferências Correntes  | 39.004.844,00       | 13.381.820,75                               |
| Cota-Parte do FPM   | 17.000.000,00       | 6.294.963,41                                |
| Cota-Parte do ICMS  | 5.546.391,00        | 1.727.791,52                                |
| Cota-Parte do IPVA  | 450.000,00          | 221.991,96                                  |
| Cota-Parte do ITR   | 5.000,00            | 1.355,34                                    |
| Transferências da LC 87/1996  | 5.000,00            | 0,00  |
| Transferências da LC 61/1989  | 4.000,00            | 1.725,72                                    |
| Transferências do FUNDEB  | 12.000.000,00       | 4.871.632,97                                |
| Outras Transferências Correntes   | 3.994.453,00        | 262.359,83                                  |
| Demais Receitas Correntes   | 780.000,00          | 1.037,77                                    |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00  |
| Receitas Correntes Restantes  | 780.000,00          | 1.037,77                                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 54.646.850,00       | 20.116.048,26                               |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 1.289.200,00        | 0,00  |
| Operações de Crédito (VI)   | 10.000,00           | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00  |
| Alienação de Bens   | 10.000,00           | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00  |
| Outras Alienações de Bens   | 10.000,00           | 0,00  |
| Transferências de Capital   | 1.259.200,00        | 0,00  |
| Convênios   | 1.082.000,00        | 0,00  |
| Outras Transferências de Capital  | 177.200,00          | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital  | 10.000,00           | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 10.000,00           | 0,00  |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X ) | 1.279.200,00  | 0,00          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                              | 55.926.050,00 | 20.116.048,26 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 48.910.269,00      | 31.060.216,70       | 13.227.105,99       | 13.182.957,48      | 1.081.379,31                         | 0,00                           | 0,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 29.631.441,00      | 22.943.813,49       | 9.159.435,16        | 9.159.075,16       | 957.807,91                           | 0,00                           | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 67.250,00          | 65.000,00           | 12.847,99           | 12.847,99          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes  | 19.211.578,00      | 8.051.403,21        | 4.054.822,84        | 4.011.034,33       | 123.571,40                           | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 48.843.019,00      | 30.995.216,70       | 13.214.258,00       | 13.170.109,49      | 1.081.379,31                         | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 6.903.678,00       | 1.728.529,70        | 914.696,80          | 914.696,80         | 177.175,65                           | 400.496,78                     | 400.496,78 |
| Investimentos  | 4.724.800,00       | 114.023,00          | 66.828,07           | 66.828,07          | 177.175,65                           | 400.496,78                     | 400.496,78 |
| Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Amortização da Dívida (XX)   | 2.178.878,00       | 1.614.506,70        | 847.868,73          | 847.868,73         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 4.724.800,00       | 114.023,00          | 66.828,07           | 66.828,07          | 177.175,65                           | 400.496,78                     | 400.496,78 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 186.053,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 53.753.872,00      | 31.109.239,70       | 13.281.086,07       | 13.236.937,56      | 1.258.554,96                         | 400.496,78                     | 400.496,78 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      | 5.220.058,96                   |            |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |                    |                     |                     |                    |                                      | VALOR CORRENTE                 |            |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      | 2.129.894,24                   |            |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      | VALOR CORRENTE                 |            |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                           |            |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                           |            |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |                    |                     |                     |                    |                                      | 5.220.058,96                   |            |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |                    |                     |                     |                    |                                      | VALOR CORRENTE                 |            |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      | -599.084,04                    |            |

| ABAIXO DA LINHA  | SALDO              |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   |                    |                         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 9.308.721,87       | 8.460.853,14            |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | -386.258,48        | 5.454.135,95            |
| Disponibilidade de Caixa   | -386.258,48        | 5.454.135,95            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 2.310.861,08       | 6.892.700,55            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 2.697.119,56       | 1.438.564,60            |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 9.694.980,35       | 3.006.717,19            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 6.688.263,16       |                         |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                    | VALOR CORRENTE          |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 1.258.554,96       |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -209.649,24        |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.220.058,96       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 5.220.058,96       |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |                    | VALOR CORRENTE          |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

|  |                                |                               |                     |  |                                   |
|--|--------------------------------|-------------------------------|---------------------|--|-----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                                |                               |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil          |                                   |
| <b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b> |                                |                               |                     | Exercício: 2021                                      |                                   |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021  |                                |                               |                     |  |                                   |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                                   |                                |                               |                     |  |                                   |
| <b>Receitas</b>  | <b>Previsão Atualizada (a)</b> | <b>Receita Realizadas (b)</b> |                     | <b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>                |                                   |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)                              | 10.000,00                      | 0,00                          |                     | 10.000,00  |                                   |
| Despesas   | Dotação Atualizada (d)         | Despesas Empenhadas (e)       | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte  | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras             | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)  | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

|   |  |   |                       |
|---|--|---|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL                                 |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |
| <b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>               |  | Exercício: 2021                             |                       |
| <b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>                                 |  |   |                       |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |  |   |                       |
| <b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>                           | <b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021</b>          |                       |
|   |  | <b>No Bimestre</b>                          | <b>Até o Bimestre</b> |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00   | 0,00  | 0,00                  |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00                  |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00   | 0,00  | 0,00                  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00   | 0,00  | 0,00                  |
| Provisões de PPP  | 0,00   | 0,00  | 0,00                  |
| Outros Passivos   | 0,00   | 0,00  | 0,00                  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00   | 0,00  | 0,00                  |
| Obrigações Contratuais  | 0,00   | 0,00  | 0,00                  |
| Riscos não Provisionados  | 0,00   | 0,00  | 0,00                  |
| Garantias Concedidas  | 0,00   | 0,00  | 0,00                  |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00                  |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b> |  | Exercício: 2021                             |  |
| <b>Período de Referência: mai/2020 a abr/2021</b>  |  |   |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |  |   |  |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |   | Total (Últimos 12) Previsão Atualizada |

|  | mai/20       | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       | Meses)        | Exercício     |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 3.496.799,06 | 3.672.448,43 | 5.332.730,07 | 4.911.392,74 | 4.375.552,72 | 4.288.377,30 | 4.834.331,43 | 7.356.313,11 | 4.661.832,72 | 6.480.607,56 | 5.702.332,28 | 4.929.746,33 | 60.042.463,75 | 59.042.878,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 304.010,54   | 261.147,16   | 312.176,53   | 642.854,73   | 645.694,38   | 831.492,73   | 865.212,01   | 2.101.704,49 | 1.242.634,79 | 1.984.430,57 | 1.916.626,63 | 904.160,07   | 12.012.144,63 | 12.901.006,00 |
| Contribuições  | 140.231,63   | 133.240,42   | 117.709,92   | 72.008,40    | 175.502,62   | 114.278,70   | 220.638,50   | 180.752,82   | 90.280,78    | 217.969,28   | 213.896,30   | 163.191,32   | 1.839.700,69  | 1.900.000,00  |
| Receita Patrimonial  | 4.233,36     | 1.926,74     | 1.928,35     | 2.146,49     | 3.968,35     | 3.191,12     | 6.325,84     | 3.836,82     | 701,97       | 627,61       | 2.760,31     | 4.815,36     | 36.462,32     | 114.950,00    |
| Receita Agropecuária   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita Industrial   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita de Serviços  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Transferências Correntes   | 2.989.246,57 | 3.212.212,33 | 4.798.819,75 | 4.059.763,22 | 3.428.213,12 | 3.210.560,94 | 3.586.963,07 | 4.665.822,42 | 3.327.340,91 | 4.277.580,10 | 3.569.049,04 | 3.857.416,08 | 44.982.987,55 | 43.346.922,00 |
| Outras Receitas Correntes  | 59.076,96    | 63.921,78    | 102.095,52   | 134.619,90   | 122.174,25   | 128.853,81   | 155.192,01   | 404.196,56   | 874,27       | 0,00         | 0,00         | 163,50       | 1.171.168,56  | 780.000,00    |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | -290.443,67  | -252.404,53  | -265.432,71  | -281.355,68  | -253.843,00  | -308.143,19  | -375.627,76  | -413.505,54  | -409.208,50  | -499.061,64  | -375.065,78  | -366.229,46  | -4.090.321,46 | -4.342.078,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB  | -290.443,67  | -252.404,53  | -265.432,71  | -281.355,68  | -253.843,00  | -308.143,19  | -375.627,76  | -413.505,54  | -409.208,50  | -499.061,64  | -375.065,78  | -366.229,46  | -4.090.321,46 | -4.342.078,00 |
| <b>Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)</b>   | 3.206.355,39 | 3.420.043,90 | 5.067.297,36 | 4.630.037,06 | 4.121.709,72 | 3.980.234,11 | 4.458.703,67 | 6.942.807,57 | 4.252.624,22 | 5.981.545,92 | 5.327.266,50 | 4.563.516,87 | 55.952.142,29 | 54.700.800,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | 3.206.355,39 | 3.420.043,90 | 5.067.297,36 | 4.630.037,06 | 4.121.709,72 | 3.980.234,11 | 4.458.703,67 | 6.942.807,57 | 4.252.624,22 | 5.981.545,92 | 5.327.266,50 | 4.563.516,87 | 55.952.142,29 | 54.700.800,00 |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                               |              |              |                |                     |  |   |                |            |                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |  |  |
|--|-------------------------------|--------------|--------------|----------------|---------------------|--|---|----------------|------------|----------------|---|---------------------|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |              |              |                |                     |  |   |                |            |                | Exercício: 2021                             |                     |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                               |              |              |                |                     |  |   |                |            |                |   |                     |  |  |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                               |              |              |                |                     |  |   |                |            |                |   |                     |  |  |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |              |              |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |            |                | Saldo Total L = (e + k)                     |                     |  |  |
|  | Inscritos                     |              | Pagos (c)    | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)  | Cancelados (j) |   | Saldo k=(f+g)-(i-j) |  |  |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |              |              |                |                     |  |   |                |            |                |   |                     |  |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  | 163.587,71                    | 2.533.531,85 | 1.258.554,96 | 0,00           | 1.438.564,60        | 311.165,79                             | 1.590.531,94                            | 400.496,78     | 400.496,78 | 0,00           | 1.501.200,95                                | 2.939.765,55        |  |  |
| Total  | 163.587,71                    | 2.533.531,85 | 1.258.554,96 | 0,00           | 1.438.564,60        | 311.165,79                             | 1.590.531,94                            | 400.496,78     | 400.496,78 | 0,00           | 1.501.200,95                                | 2.939.765,55        |  |  |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

|  |   |   |                                    |
|--|---|---|------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                    |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> |   | Exercício: 2021                             |                                    |
| <b>Bimestre: 2/2021</b>  |   |   |                                    |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |   |   |                                    |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                    |
| <b>RECEITAS</b>  |   |   |                                    |
| Previsão Inicial   |   | 56.000.000,00                               |                                    |
| Previsão Atualizada  |   | 56.000.000,00                               |                                    |
| Receitas Realizadas  |   | 20.124.953,51                               |                                    |
| Déficit Orçamentário   |   | 0,00  |                                    |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)            |   | 0,00  |                                    |
| <b>DESPESAS</b>  |   |   |                                    |
| Dotação Inicial  |   | 56.000.000,00                               |                                    |
| Dotação Atualizada   |   | 56.000.000,00                               |                                    |
| Despesas Empenhadas  |   | 32.788.746,40                               |                                    |
| Despesas Liquidadas  |   | 14.141.802,79                               |                                    |
| Despesas Pagas   |   | 14.097.654,28                               |                                    |
| Superávit Orçamentário   |   | 5.983.150,72                                |                                    |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>   |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                    |
| Despesas Empenhadas  |   | 32.788.746,40                               |                                    |
| Despesas Liquidadas  |   | 14.141.802,79                               |                                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>  |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  |   | 55.952.142,29                               |                                    |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>       |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                    |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO              |   |   |                                    |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |   | 0,00  |                                    |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  |   | 0,00  |                                    |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |   | 0,00  |                                    |
| Resultado Previdenciário   |   | 0,00  |                                    |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>  | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b>   |
| Resultado Primário - Acima da Linha  | 2.129.894,24  | 5.220.058,96                                | 245,08                             |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   | -599.084,04   | 5.220.058,96                                | -871,34                            |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                             |   | <b>Inscrição</b>                            | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b> |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>  |   | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>             | <b>Saldo a Pagar</b>               |
| Poder Executivo  | 2.697.119,56  | 0,00  | 1.258.554,96                       |
| Poder Legislativo  | 2.696.924,46  | 0,00  | 1.438.369,50                       |
|  | 195,10  | 0,00  | 195,10                             |

|   |  |                                    |                      |                           |
|---|--|------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 1.901.697,73                               | 0,00                               | 400.496,78           | 1.501.200,95              |
| Poder Executivo   | 1.901.697,73                               | 0,00                               | 400.496,78           | 1.501.200,95              |
| Poder Legislativo   | 0,00                                       | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                      |
| TOTAL   | 4.598.817,29                               | 0,00                               | 1.659.051,74         | 2.939.765,55              |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b> |                      |                           |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.164.516,74                               | % Mínimo a Aplicar no Exercício    |                      | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 3.381.294,71                               | 25,00                              |                      | 9,12                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00                                       | 70,00                              |                      | 69,39                     |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                                       | 50,00                              |                      | 0,00                      |
|   | 0,00                                       | 15,00                              |                      | 0,00                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          | <b>Saldo não realizado</b>         |                      |                           |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00                                       | 0,00                               |                      |                           |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00                                       | 0,00                               |                      |                           |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>                           | <b>10º Exercício</b>               | <b>20º Exercício</b> | <b>35º Exercício</b>      |
| Regime Previdêncio  | 0,00                                       | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                      |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                       | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                      |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          | <b>Saldo a Realizar</b>            |                      |                           |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                                       | 0,00                               |                      |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00                                       | 0,00                               |                      |                           |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b> |                      |                           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 2.452.702,26                               | % Mínimo a Aplicar no Exercício    |                      | % Aplicado Até o Bimestre |
|   |  | 15,00                              |                      | 19,22                     |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |                                    |                      |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00                                       |                                    |                      |                           |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

|  |  |
|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                    |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias    | Exercício: 2021  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                               |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                  |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS      |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)            |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |

|   |      |      |
|---|------|------|
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00 | 0,00 |
| Ativo   | 0,00 | 0,00 |
| Inativo   | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista   | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00 | 0,00 |
| Ativo   | 0,00 | 0,00 |
| Inativo   | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista   | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial   | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços   | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>          |                        |  |  |                                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTARIA</b>                                 |
| VALOR  |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                |                        |  |  |                                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTARIA</b>                                 |
| VALOR  |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>   |                        |  |  |                                   | <b>APORTES REALIZADOS</b>                                    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar           |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos    |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Outros Aportes para o RPPS   |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                      |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>            |                        |  |  |                                   | <b>SALDO ATUAL</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                      |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Investimentos e Aplicações   |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Outros Bens e Direitos   |                        |  |  |                                   | 0,00   |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |  |                                   |  |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Receitas Correntes   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                         | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

|   |                         |  |  |                                   |  |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas de Capital   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b> | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

|  |                         |                                |   |             |
|--|-------------------------|--------------------------------|---|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                         |                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                         |                                | Exercício: 2021                             |             |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                         |                                |   |             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                         |                                |   |             |
| <b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                   | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                  |             |
|  |                         |                                | Até o Período (b)                           | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 7.516.500,00            | 7.516.500,00                   | 4.513.080,03                                | 60,04       |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 1.460.000,00            | 1.460.000,00                   | 1.606.056,03                                | 110,00      |
| IPTU   | 1.400.000,00            | 1.400.000,00                   | 1.606.056,03                                | 114,71      |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 60.000,00               | 60.000,00                      | 0,00  | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 1.410.000,00            | 1.410.000,00                   | 700.164,60                                  | 49,65       |
| ITBI   | 1.350.000,00            | 1.350.000,00                   | 700.164,60                                  | 51,86       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 60.000,00               | 60.000,00                      | 0,00  | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 3.560.000,00            | 3.560.000,00                   | 2.057.918,73                                | 57,80       |
| ISS  | 3.500.000,00            | 3.500.000,00                   | 2.057.918,73                                | 58,79       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 60.000,00               | 60.000,00                      | 0,00  | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 1.086.500,00            | 1.086.500,00                   | 148.940,67                                  | 13,70       |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 21.710.391,00           | 21.710.391,00                  | 8.247.827,95                                | 37,99       |

|  |  |                      |                      |                      |              |
|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Cota-Parte FPM   |  | 15.700.000,00        | 15.700.000,00        | 6.294.963,41         | 40,09        |
| Cota-Parte ITR   |  | 5.000,00             | 5.000,00             | 1.355,34             | 27,10        |
| Cota-Parte IPVA  |  | 450.000,00           | 450.000,00           | 221.991,96           | 49,33        |
| Cota-Parte ICMS  |  | 5.546.391,00         | 5.546.391,00         | 1.727.791,52         | 31,15        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  |  | 4.000,00             | 4.000,00             | 1.725,72             | 43,14        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                |  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  |  | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                 | 0,00         |
| Outras   |  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> |  | <b>29.226.891,00</b> | <b>29.226.891,00</b> | <b>12.760.907,98</b> | <b>43,66</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 749.650,00          | 694.650,00             | 105.963,08          | 15,25        | 60.107,82           | 8,65         | 60.107,82           | 8,65         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 719.650,00          | 664.650,00             | 105.963,08          | 15,94        | 60.107,82           | 9,04         | 60.107,82           | 9,04         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 30.000,00           | 30.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 252.500,00          | 252.500,00             | 245.592,39          | 97,26        | 118.370,89          | 46,87        | 118.370,89          | 46,87        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 225.500,00          | 225.500,00             | 245.592,39          | 108,91       | 118.370,89          | 52,49        | 118.370,89          | 52,49        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 27.000,00           | 27.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 65.000,00           | 65.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 55.000,00           | 55.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 10.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 2.000,00            | 2.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.500,00            | 1.500,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 500,00              | 500,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 185.000,00          | 670.000,00             | 517.040,00          | 77,17        | 254.689,13          | 38,01        | 254.689,13          | 38,01        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 174.000,00          | 659.000,00             | 517.040,00          | 78,45        | 254.689,13          | 38,64        | 254.689,13          | 38,64        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 11.000,00           | 11.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 4.649.800,00        | 4.219.800,00           | 3.772.426,72        | 89,39        | 2.019.534,42        | 47,85        | 2.018.035,62        | 47,82        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 4.407.000,00        | 3.977.000,00           | 3.771.000,72        | 94,82        | 2.018.108,42        | 50,74        | 2.016.609,62        | 50,70        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 242.800,00          | 242.800,00             | 1.426,00            | 0,58         | 1.426,00            | 0,58         | 1.426,00            | 0,58         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>5.903.950,00</b> | <b>5.903.950,00</b>    | <b>4.641.022,19</b> | <b>78,60</b> | <b>2.452.702,26</b> | <b>41,54</b> | <b>2.451.203,46</b> | <b>41,51</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 4.641.022,19            | 2.452.702,26            | 2.451.203,46       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 4.641.022,19            | 2.452.702,26            | 2.451.203,46       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 1.914.136,20            |                         |                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | 1.914.136,20            |                         |                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 538.566,06              |                         |                    |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                    |                         |                    |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,22                   |                         |                    |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |           |   |
|--|--|---|----------------|-----------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

|   |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|------|------|------|

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |   |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|------------------------------------|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de cancelados prescritos (u) | RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               | 0,00  |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               | 0,00  |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               | 0,00  |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               | 0,00  |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               | 0,00  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    | 0,00  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    | 0,00  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    | 0,00  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                     |             |  |
|--|---|---|---------------------|-------------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                     |             | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|  | Empenhadas (x)                          | Liquidadas (y)                                | Pagas (z)           |             |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                | 0,00        | 0,00   |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | PREVISÃO INICIAL                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                       | RECEITAS REALIZADAS |             |  |
|  |   |   | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |  |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>  | 6.111.231,00                            | 6.111.231,00                                  | 1.427.875,37        | 23,36       |  |
| Proveniente da União   | 5.015.431,00                            | 5.015.431,00                                  | 1.422.297,91        | 28,35       |  |
| Proveniente dos Estados  | 1.095.800,00                            | 1.095.800,00                                  | 5.577,46            | 0,50        |  |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                | 0,00        |  |
| <b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                | 0,00        |  |
| <b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>   | 11.000,00                               | 11.000,00                                     | 546,42              | 4,96        |  |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>   | 6.122.231,00                            | 6.122.231,00                                  | 1.428.421,79        | 23,33       |  |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|   |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>   | 2.922.050,00    | 3.113.050,00           | 2.801.297,75        | 89,98         | 1.479.220,41        | 47,51         | 1.479.072,91       | 47,51         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 2.819.050,00    | 3.010.050,00           | 2.793.492,75        | 92,80         | 1.471.415,41        | 48,88         | 1.471.267,91       | 48,87         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 103.000,00      | 103.000,00             | 7.805,00            | 7,57          | 7.805,00            | 7,57          | 7.805,00           | 7,57          | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>                                       | 1.084.181,00    | 1.094.181,00           | 535.281,35          | 48,92         | 244.738,10          | 22,36         | 229.971,07         | 21,01         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 970.181,00      | 980.181,00             | 533.006,35          | 54,37         | 242.463,10          | 24,73         | 227.696,07         | 23,23         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 114.000,00      | 114.000,00             | 2.275,00            | 1,99          | 2.275,00            | 1,99          | 2.275,00           | 1,99          | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>   | 483.000,00      | 296.000,00             | 5.000,00            | 1,68          | 5.000,00            | 1,68          | 5.000,00           | 1,68          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 468.000,00      | 281.000,00             | 5.000,00            | 1,77          | 5.000,00            | 1,77          | 5.000,00           | 1,77          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>  | 27.000,00       | 27.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 25.000,00       | 25.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>  | 1.485.000,00    | 1.509.000,00           | 1.015.000,00        | 67,26         | 204.856,90          | 13,57         | 204.856,90         | 13,57         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 1.410.000,00    | 1.434.000,00           | 1.015.000,00        | 70,78         | 204.856,90          | 14,28         | 204.856,90         | 14,28         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 75.000,00       | 75.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |

|  |                        |                               |                            |               |                            |               |                       |               |  |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------|---------------|-----------------------|---------------|--|
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 181.000,00             | 143.000,00                    | 312,00                     | 0,21          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 70.000,00              | 32.000,00                     | 312,00                     | 0,97          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 111.000,00             | 111.000,00                    | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>6.182.231,00</b>    | <b>6.182.231,00</b>           | <b>4.356.891,10</b>        | <b>70,47</b>  | <b>1.933.815,41</b>        | <b>31,28</b>  | <b>1.918.900,88</b>   | <b>31,03</b>  | <b>0,00</b>  |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                      | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |               | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |               | <b>DESPESAS PAGAS</b> |               | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |
|  |                        |                               | Até o bimestre (d)         | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)         | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 3.671.700,00           | 3.807.700,00                  | 2.907.260,83               | 76,35         | 1.539.328,23               | 40,42         | 1.539.180,73          | 40,42         | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.336.681,00           | 1.346.681,00                  | 780.873,74                 | 57,98         | 363.108,99                 | 26,96         | 348.341,96            | 25,86         | 0,00   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 548.000,00             | 361.000,00                    | 5.000,00                   | 1,38          | 5.000,00                   | 1,38          | 5.000,00              | 1,38          | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 29.000,00              | 29.000,00                     | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 1.670.000,00           | 2.179.000,00                  | 1.532.040,00               | 70,30         | 459.546,03                 | 21,08         | 459.546,03            | 21,08         | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 4.830.800,00           | 4.362.800,00                  | 3.772.738,72               | 86,47         | 2.019.534,42               | 46,28         | 2.018.035,62          | 46,25         | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>12.086.181,00</b>   | <b>12.086.181,00</b>          | <b>8.997.913,29</b>        | <b>74,44</b>  | <b>4.386.517,67</b>        | <b>36,29</b>  | <b>4.370.104,34</b>   | <b>36,15</b>  | <b>0,00</b>  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 6.182.231,00           | 6.182.231,00                  | 4.356.891,10               | 70,47         | 1.933.815,41               | 31,28         | 1.918.900,88          | 31,03         | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>5.903.950,00</b>    | <b>5.903.950,00</b>           | <b>4.641.022,19</b>        | <b>3,97</b>   | <b>2.452.702,26</b>        | <b>5,01</b>   | <b>2.451.203,46</b>   | <b>5,12</b>   | <b>0,00</b>  |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**D201B049

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

|   |                                    |                                       |  |   |  |  |   |  |  |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|--|---|--|--|---|--|--|
| <b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar</b> |                                    |                                       |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |   |  |  |
| Exercício Financeiro: 2021  |                                    |                                       |  | Exercício: 2021                             |  |  |   |  |  |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")                  |                                    |                                       |  |   |  |  |   |  |  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |  |   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPEÑOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |
|   |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados | Demais Obrigações Financeiras (e)           |  |  |   |  |  |

|  |                     | Anteriores (b)      | Exercício (c)     | Exercícios Anteriores (d) |                   |             |                     |                      |             |                       |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------------|---------------------|----------------------|-------------|-----------------------|
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>       | <b>4.961.608,90</b> | <b>816.750,49</b>   | <b>307.981,26</b> | <b>232.429,32</b>         | <b>130.753,47</b> | <b>0,00</b> | <b>3.473.694,36</b> | <b>9.353.157,72</b>  | <b>0,00</b> | <b>-5.879.463,36</b>  |
| Recursos Ordinário                                 | 4.961.608,90        | 816.750,49          | 307.981,26        | 232.429,32                | 130.753,47        | 0,00        | 3.473.694,36        | 9.353.157,72         | 0,00        | -5.879.463,36         |
| Outros Recursos não Vinculados                     | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>          | <b>3.456.649,32</b> | <b>722.366,01</b>   | <b>595.588,40</b> | <b>917.094,40</b>         | <b>338.920,58</b> | <b>0,00</b> | <b>882.679,93</b>   | <b>7.977.775,88</b>  | <b>0,00</b> | <b>-7.095.095,95</b>  |
| Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação   | 0,00                | 0,00                | 10.957,78         | 0,00                      | 57,60             | 0,00        | -11.015,38          | 137.379,66           | 0,00        | -148.395,04           |
| Transferências do FUNDEB 60%                       | 0,00                | 305.602,77          | 0,00              | 0,00                      | 177.287,27        | 0,00        | -482.890,04         | 3.154.705,29         | 0,00        | -3.637.595,33         |
| Transferências do FUNDEB 40%                       | 0,00                | 17.455,73           | 0,00              | 429.926,79                | 15.762,31         | 0,00        | -463.144,83         | 956.441,85           | 0,00        | -1.419.586,68         |
| Outros Recursos Destinados à Educação              | 1.485.103,12        | 0,00                | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00        | 1.485.103,12        | 0,00                 | 0,00        | 1.485.103,12          |
| Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde  | 956,94              | 146.919,23          | 464.336,67        | 66.246,98                 | 60.895,04         | 0,00        | -737.440,98         | 1.582.020,15         | 0,00        | -2.319.461,13         |
| Outros Recursos Destinados à Saúde                 | 523.454,52          | 107.314,82          | 54.771,12         | 16.790,00                 | 84.335,91         | 0,00        | 260.242,67          | 1.597.583,05         | 0,00        | -1.337.340,38         |
| Recursos Destinados à Assistência Social           | 176.726,42          | 5.075,62            | 1.500,45          | 0,00                      | 582,45            | 0,00        | 169.567,90          | 237.890,72           | 0,00        | -68.322,82            |
| Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro     | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação) | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos               | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos          | 1.270.408,32        | 139.997,84          | 64.022,38         | 404.130,63                | 0,00              | 0,00        | 662.257,47          | 311.755,16           | 0,00        | 350.502,31            |
| <b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>                    | <b>8.418.258,22</b> | <b>1.539.116,50</b> | <b>903.569,66</b> | <b>1.149.523,72</b>       | <b>469.674,05</b> | <b>0,00</b> | <b>4.356.374,29</b> | <b>17.330.933,60</b> | <b>0,00</b> | <b>-12.974.559,31</b> |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL                                       |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             | Exercício: 2021 Pág.: 1/1                   |                       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                             |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |   |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 9.308.721,87                | 8.159.867,98                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 9.308.721,87                | 8.159.867,98                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Emprestimos   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 9.308.721,87                | 8.159.867,98                                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 297.930,35                  | 281.418,61                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 7.238.153,98                | 6.198.434,06                                | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 1.502.376,54                | 1.457.450,63                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 270.261,00                  | 222.564,68                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | -386.258,48                 | 5.454.135,95                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | -386.258,48                 | 5.454.135,95                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 2.310.861,08                | 6.892.700,55                                | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 2.697.119,56                | 1.438.564,60                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 9.694.980,35                | 2.705.732,03                                | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 53.669.106,41               | 55.952.142,29                               | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 17,34                       | 14,58                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 18,06                       | 4,83  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                      | 67.142.570,75                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 108,00                      | 60.428.313,68                               | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL                                 |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |
|---|-----------|---|--------------|--------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |           | Exercício: 2021                             |              |              |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |           |   |              |              |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |           |   |              |              |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO  | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |              |              |
|   | EXERCÍCIO | Até o 1º                                    | Até o 2º     | Até o 3º     |
|   | ANTERIOR  | Quadrimestre                                | Quadrimestre | Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00      | 55.952.142,29                               | 0,00         | 0,00         |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00      | 12.309.471,30                               | 0,00         | 0,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO  | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |              |              |
|   | EXERCÍCIO | Até o 1º                                    | Até o 2º     | Até o 3º     |
|   | ANTERIOR  | Quadrimestre                                | Quadrimestre | Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |           |   |              |              |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|-------------------------------|---|--|
| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                               | Exercício: 2021                             |  |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021  |                               |   |  |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")                              |                               |   |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |   |  |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a)         |  |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                       | 0,00                          | 0,00  |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)                                    | 0,00                          | 0,00  |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001                                       | 0,00                          | 0,00  |  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                       | 0,00                          | 0,00  |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)                                    | 0,00                          | 0,00  |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001                                       | 0,00                          | 0,00  |  |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00  |  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                        |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 55.952.142,29                 | 0,00  |  |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00  |  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)       | 0,00                          | 0,00  |  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 8.952.342,77                  | 16,00                                       |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>   | 8.057.108,49                  | 14,40                                       |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00  |  |

|  |                    |                       |
|--|--------------------|-----------------------|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.916.649,96       | 7,00                  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO    |                       |
|  | No Quadrimestre de | Até o Quadrimestre de |
|  | Referência         | Referência(a)         |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00               | 0,00                  |
| Tributos   | 0,00               | 0,00                  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00               | 0,00                  |
| FGTS   | 0,00               | 0,00                  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00               | 0,00                  |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

|  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |      |  |              |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|------|--|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |  |              |
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15                 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                             |      |  |              |
| Mês: ABRIL/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |      |  |              |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |      |  |              |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |      |  | Inscritas em |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |      |  |              |
|  | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | Total (Últimos<br>12 meses)<br>(a)          |      |  |              |
| Despesa Bruta Com Pessoal (1)  | 2.342.038,61                           | 3.099.593,12 | 2.297.245,27 | 2.325.867,65 | 2.726.704,32 | 1.868.510,83 | 2.390.137,82 | 3.789.138,77 | 1.815.207,43 | 2.300.784,17 | 2.318.933,08 | 2.358.318,13 | 29.632.479,20                               | 0,00 |  |              |
| Pessoal Ativo  | 2.342.038,61                           | 3.099.593,12 | 2.297.245,27 | 2.325.867,65 | 2.726.704,32 | 1.868.510,83 | 2.390.137,82 | 3.789.138,77 | 1.815.207,43 | 2.300.784,17 | 2.318.933,08 | 2.358.318,13 | 29.632.479,20                               | 0,00 |  |              |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 1.917.867,08                           | 2.684.945,69 | 1.891.683,12 | 1.912.475,93 | 2.238.420,79 | 1.978.593,01 | 1.968.656,05 | 2.980.051,67 | 1.815.207,43 | 1.913.051,84 | 1.887.972,78 | 1.959.106,23 | 25.148.031,62                               | 0,00 |  |              |
| Obrigações Patronais   | 424.171,53                             | 414.647,43   | 405.562,15   | 413.391,72   | 488.283,53   | -110.082,18  | 421.481,77   | 809.087,10   | 0,00         | 387.732,33   | 430.960,30   | 399.211,90   | 4.484.447,58                                | 0,00 |  |              |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 |  |              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 |  |              |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 |  |              |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 |  |              |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 |  |              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 |  |              |

|  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |      |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)                | 0,00         | 6.264,00     | 998,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.196,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8.458,00      | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração   | 0,00         | 6.264,00     | 998,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 7.262,00      | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.196,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.196,00      | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                           | 2.342.038,61 | 3.093.329,12 | 2.296.247,27 | 2.325.867,65 | 2.726.704,32 | 1.868.510,83 | 2.390.137,82 | 3.787.942,77 | 1.815.207,43 | 2.300.784,17 | 2.318.933,08 | 2.358.318,13 | 29.624.021,20 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 55.952.142,29 | 52,95                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 55.952.142,29 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 29.624.021,20 | 52,95                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 30.214.156,84 | 54,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 28.703.448,99 | 51,30                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 27.192.741,15 | 48,60                  |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

|   |   |                    |
|---|---|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b> | Exercício: <b>2021</b>                      |                    |
| <b>Período de Referência: JAN a ABR/2021</b>                    |   |                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                 | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>             |                    |
| Receita Corrente Líquida  | 55.952.142,29                               |                    |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>                                      | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                 | 29.624.021,20                               | 52,95              |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)              | 30.214.156,84                               | 54,00              |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)             | 28.703.448,99                               | 51,30              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>                                       | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida                                      | 3.006.717,19                                | 5,37               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                 | 67.142.570,75                               | 120,00             |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>                                     | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas                                  | 0,00  | 0,00               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                 | 12.309.471,30                               | 22,00              |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR        | % SOBRE RCL |
|--|--------------|-------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00         | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00         | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 8.952.342,77 | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.916.649,96 | 7,00        |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:** 1860A379

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |                              |                               |            |                |                             |                                |                               |                |           |                |            |                             |                         |
|--|------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|----------------|------------|-----------------------------|-------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                              |                               |            |                |                             |                                |                               |                |           |                |            |                             |                         |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                              |                               |            |                |                             |                                |                               |                |           |                |            |                             |                         |
| BIMESTRE 2 /2021                                   |                              |                               |            |                |                             |                                |                               |                |           |                |            |                             |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)            |                              |                               |            |                |                             |                                |                               |                |           |                |            |                             |                         |
| PODER/ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                               |            |                |                             | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |                |           |                | Em Reais   |                             |                         |
|  | Inscritos                    |                               | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos                      |                               | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) |            | Saldo k = (f + g) - (i + j) | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |            |                |                             | Em Exercícios Anteriores (f)   | Em 31 de dezembro de 2020 (g) |                |           |                |            |                             |                         |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)    | -                            | 166.302,33                    | 164.081,01 | -              | 2.221,32                    | -                              | 237.561,70                    | 54.567,14      | 54.567,14 | -              | 182.994,56 | 185.215,88                  |                         |
| PODER EXECUTIVO                                    | -                            | 166.302,33                    | 164.081,01 | -              | 2.221,32                    | -                              | 237.561,70                    | 54.567,14      | 54.567,14 | -              | 182.994,56 | 185.215,88                  |                         |
| GABINETE CIVIL                                     | -                            | 5.796,15                      | 5.796,15   | -              | -                           | -                              | 6.236,42                      | 6.236,42       | 6.236,42  | -              | -          | -                           |                         |
| SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS    | -                            | 4.567,41                      | 4.567,41   | -              | -                           | -                              | 1.983,68                      | 1.983,68       | 1.983,68  | -              | -          | -                           |                         |
| CONTROLADORIA INTERNA                              | -                            | 809,03                        | 809,03     | -              | -                           | -                              | 836,00                        | 836,00         | 836,00    | -              | -          | -                           |                         |
| SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.             | -                            | 2.264,41                      | -          | -              | -                           | -                              | 2.272,86                      | 2.272,86       | -         | -              | -          | -                           |                         |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              | -                            | 4.134,29                      | 4.134,29   | -              | -                           | -                              | 15.002,63                     | 15.002,63      | 15.002,63 | -              | -          | -                           |                         |

|  |   |                   |                   |   |                 |   |                   |                  |                  |   |                   |                   |
|--|---|-------------------|-------------------|---|-----------------|---|-------------------|------------------|------------------|---|-------------------|-------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | - | 54.327,49         | 52.106,17         | - | 2.221,32        | - | 75.000,00         | -                | -                | - | 75.000,00         | 77.221,32         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                   | - | 40.897,18         | 40.897,18         | - | -               | - | 63.054,31         | 26.420,24        | 26.420,24        | - | 36.634,07         | 36.634,07         |
| SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS      | - | 18.178,08         | 18.178,08         | - | -               | - | 63.638,20         | 1.815,31         | 1.815,31         | - | 61.822,89         | 61.822,89         |
| SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE    | - | 2.558,28          | 2.558,28          | - | -               | - | 5.235,18          | -                | -                | - | 5.235,18          | 5.235,18          |
| SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO | - | 31.279,69         | 31.279,69         | - | -               | - | 1.552,42          | -                | -                | - | 1.552,42          | 1.552,42          |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                    | - | 1.490,32          | 1.490,32          | - | -               | - | 2.750,00          | -                | -                | - | 2.750,00          | 2.750,00          |
| PODER LEGISLATIVO                                  | - | -                 | -                 | - | -               | - | -                 | -                | -                | - | -                 | -                 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)          | - | -                 | -                 | - | -               | - | -                 | -                | -                | - | -                 | -                 |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                      | - | <b>166.302,33</b> | <b>164.081,01</b> | - | <b>2.221,32</b> | - | <b>237.561,70</b> | <b>54.567,14</b> | <b>54.567,14</b> | - | <b>182.994,56</b> | <b>185.215,88</b> |

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| <b>IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b> | <b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b> |
| Prefeito Municipal                          | Contadora CRC-RN 5.231/O-7        |

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:9C0C61F5

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - PPP**

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 02/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

| <b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>                             | <b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |             | <b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021</b> |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
|---|--|-------------|------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------|--|--|--|
|   | <b>SEM MOVIMENTO</b>                                       |             | <b>No bimestre</b>                 |             |             |             |             | <b>Até o Bimestre</b> |             |             |             |  |  |  |
| TOTAL DE ATIVOS   |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| Ativos Constituídos pela SPE  |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| TOTAL DE PASSIVOS   |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE              |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| Provisões de PPP  |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| Outros Passivos   |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| Obrigações Contratuais  |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| Riscos não Provisionados  |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| Garantias Concedidas  |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| Outros Passivos Contingentes  |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| <b>DESPESAS DE PPP</b>  | <b>2020</b>  | <b>2021</b> | <b>2022</b>                        | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> | <b>2026</b> | <b>2027</b>           | <b>2028</b> | <b>2029</b> | <b>2030</b> |  |  |  |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| Contratadas (I.1)   |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| ...   |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| A contratar (I.2)   |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| ...   |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                   |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |
| Contratadas (II.1)  |  |             |                                    |             |             |             |             |                       |             |             |             |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ...  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ...  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| A contratar (II.2)   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ...  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ...  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador: B6E4815A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - DESPESAS COM PESSOAL**

|   |                     |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       |   |          |
|---|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------------------------|---|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS   |                     |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       |   |          |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |                     |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       |   |          |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  |                     |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       |   |          |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                     |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       |   |          |
| 1º QUADRIMESTRE/2021  |                     |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       |   |          |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  |                     |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       |   | R\$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br>(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |          |
|   | (Últimos 12 Meses)  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       |   |          |
|   | LIQUIDADAS          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       |   |          |
|   | 05/2020             | 06/2020    | 07/2020    | 08/2020    | 09/2020    | 10/2020    | 11/2020    | 12/2020    | 01/2021    | 02/2021    | 03/2021    | 04/2021    |                                       |   |          |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 520.695,16          | 563.835,18 | 926.319,97 | 574.513,64 | 534.438,48 | 570.937,49 | 726.447,99 | 980.201,60 | 615.285,02 | 624.819,68 | 573.853,12 | 709.639,52 | 7.920.986,85                          | 115.047,45  |          |
| Pessoal Ativo   | 520.695,16          | 563.835,18 | 926.319,97 | 574.513,64 | 534.438,48 | 570.937,49 | 726.447,99 | 980.201,60 | 615.285,02 | 624.819,68 | 573.853,12 | 709.639,52 | 7.920.986,85                          | 115.047,45  |          |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 516.582,53          | 499.928,00 | 786.194,36 | 483.641,16 | 460.231,23 | 484.590,96 | 565.127,32 | 617.346,38 | 523.806,88 | 531.147,47 | 573.853,12 | 606.880,25 | 6.649.329,66                          | -   |          |
| Obrigações Patronais  | 4.112,63            | 63.907,18  | 140.125,61 | 90.872,48  | 74.207,25  | 86.346,53  | 161.320,67 | 362.855,22 | 91.478,14  | 93.672,21  | -          | 102.759,27 | 1.271.657,19                          | 115.047,45  |          |
| Benefícios Previdenciários  | -                   | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -                                     | -   |          |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | -                   | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -                                     | -   |          |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | -                   | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -                                     | -   |          |
| Pensões   | -                   | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -                                     | -   |          |
| Outros Benefícios Previdenciários   | -                   | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -                                     | -   |          |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | -                   | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -                                     | -   |          |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)   | 13.380,05           | 11.318,12  | 9.540,57   | 14.266,72  | 14.986,13  | 21.977,29  | 26.090,52  | 78.132,21  | 14.542,76  | 4.591,77   | -          | -          | 208.826,14                            | -   |          |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | -                   | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -                                     | -   |          |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | -                   | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -                                     | -   |          |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | -                   | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -                                     | -   |          |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | -                   | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -                                     | -   |          |
| IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720)  | 13.380,05           | 11.318,12  | 9.540,57   | 14.266,72  | 14.986,13  | 21.977,29  | 26.090,52  | 78.132,21  | 14.542,76  | 4.591,77   | -          | -          | 208.826,14                            | -   |          |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | 507.315,11          | 552.517,06 | 916.779,40 | 560.246,92 | 519.452,35 | 548.960,20 | 700.357,47 | 902.069,39 | 600.742,26 | 620.227,91 | 573.853,12 | 709.639,52 | 7.712.160,71                          | 115.047,45  |          |

|  |               |                               |
|--|---------------|-------------------------------|
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>   | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 14.250.563,99 | -                             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | -             | -                             |

|  |               |       |
|--|---------------|-------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)                                     | 14.250.563,99 | -     |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)                    | 7.827.208,16  | 54,93 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                 | 7.695.304,55  | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 7.310.539,33  | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)  | 6.925.774,10  | 48,60 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL   |       |             |                                    |             |       |                  |           |       |
|--|-------|-------------|------------------------------------|-------------|-------|------------------|-----------|-------|
| 2020   |       |             |                                    | 2021        |       |                  |           | 2021  |
| 2º SEMESTRE  |       |             | 1º QUADRIMESTRE                    |             |       | 2º QUADRIMESTRE  |           |       |
| Limite   | % DTP | % Excedente | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente | Limite      | % DTP | Redutor Residual | Limite    | % DTP |
| Máximo   | (b)   | (c) = (b-a) | (d) = (1/3*c)                      | (e) = (b-d) | (f)   | (g) = (f-a)      | (h) = (a) | (i)   |
| (a)  |       |             |                                    |             |       |                  |           |       |
| 54,00  | 55,27 | 1,27        | 0,42                               | 54,85       | 54,00 | -                | 54,00     | 54,00 |
| Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.   |       |             |                                    |             |       |                  |           |       |
| Medidas Corretivas: Como medidas corretivas para a redução do limite atingido em despesas com pessoal, nos próximos dois quadrimestres a gestão municipal irá reduzir em até 20% (vinte por cento) a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Além disso, será reduzida em até 20% (vinte por cento) a nomeação de servidores comissionados. |       |             |                                    |             |       |                  |           |       |

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA LOPES**

Controladora Geral - CRC/RN 006762/O

CPF 812.053.844-72

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROSGABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I RREO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                     |                  |                        |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I  |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes   | 84.055.063,00    | 84.055.063,00           | 13.835.373,79       | 29.855.838,30    | 54.199.224,70          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 8.348.787,00     | 8.348.787,00            | 1.439.249,71        | 3.535.122,23     | 4.813.664,77           |
| 1.1.1 Impostos   | 8.268.787,00     | 8.268.787,00            | 1.323.160,83        | 3.344.246,67     | 4.924.540,33           |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 2.607.824,00     | 2.607.824,00            | 495.571,65          | 716.083,39       | 1.891.740,61           |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 2.607.824,00     | 2.607.824,00            | 495.571,65          | 716.083,39       | 1.891.740,61           |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 2.607.824,00     | 2.607.824,00            | 495.571,65          | 716.083,39       | 1.891.740,61           |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 2.607.824,00     | 2.607.824,00            | 495.571,65          | 716.083,39       | 1.891.740,61           |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                     | 2.607.824,00     | 2.607.824,00            | 495.571,65          | 716.083,39       | 1.891.740,61           |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 5.660.963,00     | 5.660.963,00            | 827.589,18          | 2.628.163,28     | 3.032.799,72           |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 600.830,00       | 600.830,00              | 24.533,29           | 68.193,27        | 532.636,73             |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 475.719,00       | 475.719,00              | 6.020,06            | 13.895,40        | 461.823,60             |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                    | 285.719,00       | 285.719,00              | 6.020,06            | 13.895,40        | 271.823,60             |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                 | 160.000,00       | 160.000,00              | 0,00                | 0,00             | 160.000,00             |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa       | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00             | 30.000,00              |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                 | 125.111,00       | 125.111,00              | 18.513,23           | 54.297,87        | 70.813,13              |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal   | 125.111,00       | 125.111,00              | 18.513,23           | 54.297,87        | 70.813,13              |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 5.060.133,00     | 5.060.133,00            | 803.055,89          | 2.559.970,01     | 2.500.162,99           |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 5.060.133,00     | 5.060.133,00            | 803.055,89          | 2.559.970,01     | 2.500.162,99           |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 4.987.133,00     | 4.987.133,00            | 803.055,89          | 2.559.970,01     | 2.427.162,99           |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 48.000,00        | 48.000,00               | 0,00                | 0,00             | 48.000,00              |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                    | 25.000,00        | 25.000,00               | 0,00                | 0,00             | 25.000,00              |
| 1.1.2 Taxas  | 80.000,00        | 80.000,00               | 116.088,88          | 190.875,56       | -110.875,56            |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 80.000,00        | 80.000,00               | 116.088,88          | 190.875,56       | -110.875,56            |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 80.000,00        | 80.000,00               | 116.088,88          | 190.875,56       | -110.875,56            |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 80.000,00        | 80.000,00               | 116.088,88          | 190.875,56       | -110.875,56            |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 80.000,00        | 80.000,00               | 116.088,88          | 190.875,56       | -110.875,56            |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 10.000,00        | 10.000,00               | 76.039,27           | 121.291,37       | -111.291,37            |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação   | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00             | 10.000,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual  | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00             | 10.000,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial   | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00             | 10.000,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade  | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00             | 10.000,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais  | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00             | 10.000,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte   | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00             | 10.000,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 10.000,00        | 10.000,00               | 40.049,61           | 69.584,19        | -59.584,19             |
| 1.2 Contribuições  | 574.512,00       | 574.512,00              | 261.294,32          | 446.420,85       | 128.091,15             |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 574.512,00       | 574.512,00              | 261.294,32          | 446.420,85       | 128.091,15             |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 574.512,00       | 574.512,00              | 261.294,32          | 446.420,85       | 128.091,15             |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                 | 574.512,00       | 574.512,00              | 261.294,32          | 446.420,85       | 128.091,15             |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 28.400,00        | 28.400,00               | 8.337,77            | 9.575,23         | 18.824,77              |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 28.400,00        | 28.400,00               | 8.337,77            | 9.575,23         | 18.824,77              |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 28.400,00        | 28.400,00               | 8.337,77            | 9.575,23         | 18.824,77              |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 28.400,00        | 28.400,00               | 8.337,77            | 9.575,23         | 18.824,77              |

|  |               |               |               |               |               |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 28.400,00     | 28.400,00     | 8.337,77      | 9.575,23      | 18.824,77     |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 3.200,00      | 3.200,00      | 1.119,04      | 1.355,81      | 1.844,19      |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 6.000,00      | 6.000,00      | 65,88         | 104,25        | 5.895,75      |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 16.000,00     | 16.000,00     | 2.640,90      | 3.159,49      | 12.840,51     |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 2.200,00      | 2.200,00      | 442,02        | 502,53        | 1.697,47      |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 1.000,00      | 1.000,00      | 4.069,93      | 4.453,15      | -3.453,15     |
| 1.6 Receita de Serviços  | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 0,00          | 581.369,97    | 2.876.730,03  |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 0,00          | 581.369,97    | 2.876.730,03  |
| 1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 0,00          | 581.369,97    | 2.876.730,03  |
| 1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 0,00          | 581.369,97    | 2.876.730,03  |
| 1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 0,00          | 581.369,97    | 2.876.730,03  |
| 1.6.1.001.1.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água  | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 0,00          | 581.369,97    | 2.876.730,03  |
| 1.7 Transferências Correntes   | 71.611.264,00 | 71.611.264,00 | 12.110.309,26 | 25.261.410,80 | 46.349.853,20 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 37.829.253,00 | 37.829.253,00 | 5.226.797,26  | 11.500.908,90 | 26.328.344,10 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 37.829.253,00 | 37.829.253,00 | 5.226.797,26  | 11.500.908,90 | 26.328.344,10 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 22.353.643,00 | 22.353.643,00 | 3.525.585,05  | 8.061.656,76  | 14.291.986,24 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 20.228.006,00 | 20.228.006,00 | 3.524.950,67  | 8.057.553,29  | 12.170.452,71 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 20.228.006,00 | 20.228.006,00 | 3.524.950,67  | 8.057.553,29  | 12.170.452,71 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 25.285.007,00 | 25.285.007,00 | 4.406.188,28  | 10.071.941,48 | 15.213.065,52 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -5.057.001,00 | -5.057.001,00 | -881.237,61   | -2.014.388,19 | -3.042.612,81 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 1.043.630,00  | 1.043.630,00  | 0,00          | 0,00          | 1.043.630,00  |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 1.043.630,00  | 1.043.630,00  | 0,00          | 0,00          | 1.043.630,00  |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 1.043.630,00  | 1.043.630,00  | 0,00          | 0,00          | 1.043.630,00  |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 1.068.215,00  | 1.068.215,00  | 0,00          | 0,00          | 1.068.215,00  |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 1.068.215,00  | 1.068.215,00  | 0,00          | 0,00          | 1.068.215,00  |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 1.068.215,00  | 1.068.215,00  | 0,00          | 0,00          | 1.068.215,00  |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 13.792,00     | 13.792,00     | 634,38        | 4.103,47      | 9.688,53      |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 13.792,00     | 13.792,00     | 634,38        | 4.103,47      | 9.688,53      |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 17.240,00     | 17.240,00     | 792,95        | 5.129,30      | 12.110,70     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -3.448,00     | -3.448,00     | -158,57       | -1.025,83     | -2.422,17     |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 580.000,00    | 580.000,00    | 123.338,55    | 217.035,44    | 362.964,56    |
| 1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50  | 145.000,00    | 145.000,00    | 38.898,27     | 69.579,70     | 75.420,30     |
| 1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal  | 145.000,00    | 145.000,00    | 38.898,27     | 69.579,70     | 75.420,30     |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 435.000,00    | 435.000,00    | 84.440,28     | 147.455,74    | 287.544,26    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 435.000,00    | 435.000,00    | 84.440,28     | 147.455,74    | 287.544,26    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 11.363.091,00 | 11.363.091,00 | 1.175.238,22  | 2.536.944,27  | 8.826.146,73  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.310.400,00  | 1.310.400,00  | 789.002,82    | 1.767.877,77  | -457.477,77   |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.310.400,00  | 1.310.400,00  | 789.002,82    | 1.767.877,77  | -457.477,77   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.310.400,00  | 1.310.400,00  | 789.002,82    | 1.767.877,77  | -457.477,77   |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 7.570.449,00  | 7.570.449,00  | 314.056,02    | 628.112,04    | 6.942.336,96  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 7.570.449,00  | 7.570.449,00  | 314.056,02    | 628.112,04    | 6.942.336,96  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 1.900.335,00  | 1.900.335,00  | 314.056,02    | 628.112,04    | 1.272.222,96  |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 809.114,00    | 809.114,00    | 0,00          | 0,00          | 809.114,00    |
| 1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada                                     | 4.861.000,00  | 4.861.000,00  | 0,00          | 0,00          | 4.861.000,00  |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 209.908,00    | 209.908,00    | 38.892,38     | 74.380,46     | 135.527,54    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 209.908,00    | 209.908,00    | 38.892,38     | 74.380,46     | 135.527,54    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 209.908,00    | 209.908,00    | 38.892,38     | 74.380,46     | 135.527,54    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 226.722,00    | 226.722,00    | 33.287,00     | 66.574,00     | 160.148,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 226.722,00    | 226.722,00    | 33.287,00     | 66.574,00     | 160.148,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 226.722,00    | 226.722,00    | 33.287,00     | 66.574,00     | 160.148,00    |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 2.045.612,00  | 2.045.612,00  | 0,00          | 0,00          | 2.045.612,00  |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 2.045.612,00  | 2.045.612,00  | 0,00          | 0,00          | 2.045.612,00  |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 12.000,00     | 12.000,00     | 0,00          | 0,00          | 12.000,00     |
| 1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS   | 2.033.612,00  | 2.033.612,00  | 0,00          | 0,00          | 2.033.612,00  |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 1.683.383,00  | 1.683.383,00  | 322.976,53    | 566.081,95    | 1.117.301,05  |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 692.223,00    | 692.223,00    | 98.609,39     | 227.899,21    | 464.323,79    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 692.223,00    | 692.223,00    | 98.609,39     | 227.899,21    | 464.323,79    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 8.160,00      | 8.160,00      | 0,00          | 0,00          | 8.160,00      |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 8.160,00      | 8.160,00      | 0,00          | 0,00          | 8.160,00      |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 628.000,00    | 628.000,00    | 113.815,60    | 227.631,20    | 400.368,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal                                    | 628.000,00    | 628.000,00    | 113.815,60    | 227.631,20    | 400.368,80    |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE  | 138.672,00    | 138.672,00    | 25.765,60    | 51.531,20     | 87.140,80     |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA  | 110.410,00    | 110.410,00    | 19.186,00    | 38.372,00     | 72.038,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL   | 314.392,00    | 314.392,00    | 64.745,20    | 129.490,40    | 184.901,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE   | 5.724,00      | 5.724,00      | 1.123,60     | 2.247,20      | 3.476,80      |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO   | 39.602,00     | 39.602,00     | 0,00         | 0,00          | 39.602,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA   | 19.200,00     | 19.200,00     | 2.995,20     | 5.990,40      | 13.209,60     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 355.000,00    | 355.000,00    | 105.056,82   | 105.056,82    | 249.943,18    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 355.000,00    | 355.000,00    | 105.056,82   | 105.056,82    | 249.943,18    |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 355.000,00    | 355.000,00    | 105.056,82   | 105.056,82    | 249.943,18    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 0,00          | 0,00          | 5.494,72     | 5.494,72      | -5.494,72     |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 0,00          | 0,00          | 5.494,72     | 5.494,72      | -5.494,72     |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 2.406,00      | 2.406,00      | 0,00         | 4.109,98      | -1.703,98     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 2.406,00      | 2.406,00      | 0,00         | 4.109,98      | -1.703,98     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 2.406,00      | 2.406,00      | 0,00         | 4.109,98      | -1.703,98     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 3.008,00      | 3.008,00      | 0,00         | 4.109,98      | -1.101,98     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -602,00       | -602,00       | 0,00         | 0,00          | -602,00       |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 1.318.855,00  | 1.318.855,00  | 79.658,91    | 115.080,50    | 1.203.774,50  |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 1.318.855,00  | 1.318.855,00  | 79.658,91    | 115.080,50    | 1.203.774,50  |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 1.318.855,00  | 1.318.855,00  | 79.658,91    | 115.080,50    | 1.203.774,50  |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 193.643,00    | 193.643,00    | 16.005,59    | 32.011,18     | 161.631,82    |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 557.894,00    | 557.894,00    | 17.355,80    | 17.355,80     | 540.538,20    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 202.363,00    | 202.363,00    | 26.088,00    | 45.504,00     | 156.859,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS  | 64.955,00     | 64.955,00     | 7.372,65     | 7.372,65      | 57.582,35     |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19  | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 270.000,00    | 270.000,00    | 12.836,87    | 12.836,87     | 257.163,13    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 227.875,00    | 227.875,00    | 0,00         | 0,00          | 227.875,00    |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 227.875,00    | 227.875,00    | 0,00         | 0,00          | 227.875,00    |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 227.875,00    | 227.875,00    | 0,00         | 0,00          | 227.875,00    |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 9.505.757,00  | 9.505.757,00  | 1.610.712,91 | 3.243.958,02  | 6.261.798,98  |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 9.505.757,00  | 9.505.757,00  | 1.610.712,91 | 3.243.958,02  | 6.261.798,98  |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 9.084.757,00  | 9.084.757,00  | 1.610.712,91 | 3.243.958,02  | 5.840.798,98  |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 8.644.692,00  | 8.644.692,00  | 1.532.773,94 | 3.109.361,65  | 5.535.330,35  |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 8.644.692,00  | 8.644.692,00  | 1.532.773,94 | 3.109.361,65  | 5.535.330,35  |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 10.805.865,00 | 10.805.865,00 | 1.894.958,28 | 3.865.692,88  | 6.940.172,12  |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -2.161.173,00 | -2.161.173,00 | -362.184,34  | -756.331,23   | -1.404.841,77 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 365.118,00    | 365.118,00    | 72.579,08    | 123.245,29    | 241.872,71    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 365.118,00    | 365.118,00    | 72.579,08    | 123.245,29    | 241.872,71    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 456.398,00    | 456.398,00    | 90.723,85    | 141.390,06    | 315.007,94    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -91.280,00    | -91.280,00    | -18.144,77   | -18.144,77    | -73.135,23    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 9.947,00      | 9.947,00      | 2.105,20     | 4.072,43      | 5.874,57      |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 9.947,00      | 9.947,00      | 2.105,20     | 4.072,43      | 5.874,57      |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 12.434,00     | 12.434,00     | 2.631,33     | 5.090,27      | 7.343,73      |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -2.487,00     | -2.487,00     | -526,13      | -1.017,84     | -1.469,16     |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 65.000,00     | 65.000,00     | 3.254,69     | 7.278,65      | 57.721,35     |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 65.000,00     | 65.000,00     | 3.254,69     | 7.278,65      | 57.721,35     |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00     |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00     |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades  | 351.000,00    | 351.000,00    | 0,00         | 0,00          | 351.000,00    |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação   | 351.000,00    | 351.000,00    | 0,00         | 0,00          | 351.000,00    |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 351.000,00    | 351.000,00    | 0,00         | 0,00          | 351.000,00    |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas   | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 5.272.799,09 | 10.516.543,88 | 13.759.710,12 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 5.272.799,09 | 10.516.543,88 | 13.759.710,12 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 5.272.799,09 | 10.516.543,88 | 13.759.710,12 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 5.272.799,09 | 10.516.543,88 | 13.759.710,12 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal                            | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 5.272.799,09 | 10.516.543,88 | 13.759.710,12 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes  | 34.000,00     | 34.000,00     | 16.182,73    | 21.939,22     | 12.060,78     |

|  |               |               |               |               |               |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 34.000,00     | 34.000,00     | 16.182,73     | 21.939,22     | 12.060,78     |
| 1.9.2.2 Restituições   | 32.000,00     | 32.000,00     | 16.182,73     | 21.939,22     | 10.060,78     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições   | 32.000,00     | 32.000,00     | 16.182,73     | 21.939,22     | 10.060,78     |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições   | 32.000,00     | 32.000,00     | 16.182,73     | 21.939,22     | 10.060,78     |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal   | 32.000,00     | 32.000,00     | 16.182,73     | 21.939,22     | 10.060,78     |
| 1.9.2.3 Ressarcimentos   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00          | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00          | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00          | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00          | 0,00          | 2.000,00      |
| 2 Receitas de Capital  | 2.311.886,00  | 2.311.886,00  | 166.395,68    | 166.395,68    | 2.145.490,32  |
| 2.4 Transferências de Capital  | 2.311.886,00  | 2.311.886,00  | 166.395,68    | 166.395,68    | 2.145.490,32  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 2.311.886,00  | 2.311.886,00  | 166.395,68    | 166.395,68    | 2.145.490,32  |
| 2.4.1.8 Transferências da União – Específicas de Estados, DF e Municípios  | 2.311.886,00  | 2.311.886,00  | 166.395,68    | 166.395,68    | 2.145.490,32  |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.326.886,00  | 1.326.886,00  | 0,00          | 0,00          | 1.326.886,00  |
| 2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  | 1.326.886,00  | 1.326.886,00  | 0,00          | 0,00          | 1.326.886,00  |
| 2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal  | 1.326.886,00  | 1.326.886,00  | 0,00          | 0,00          | 1.326.886,00  |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades   | 730.000,00    | 730.000,00    | 166.395,68    | 166.395,68    | 563.604,32    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 730.000,00    | 730.000,00    | 166.395,68    | 166.395,68    | 563.604,32    |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 730.000,00    | 730.000,00    | 166.395,68    | 166.395,68    | 563.604,32    |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 255.000,00    | 255.000,00    | 0,00          | 0,00          | 255.000,00    |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 255.000,00    | 255.000,00    | 0,00          | 0,00          | 255.000,00    |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 255.000,00    | 255.000,00    | 0,00          | 0,00          | 255.000,00    |
| Total Receitas   | 86.366.949,00 | 86.366.949,00 | 14.001.769,47 | 30.022.233,98 | 56.344.715,02 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  |                    | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|--------------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) | Bimestre (i)=(e-h) |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 85.970.949,00       | 0,00                | 85.970.949,00          | 10.494.818,46       | 53.721.678,33    | 32.249.270,67   | 19.826.076,19       | 27.126.309,94    | 58.844.639,06      | 27.482.762,38                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 75.996.292,00       | 1.990.030,00        | 77.986.322,00          | 10.434.818,46       | 51.679.366,81    | 26.306.955,19   | 19.030.892,85       | 25.887.733,88    | 52.098.588,12      | 26.251.046,48                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 47.202.464,00       | 4.028.608,00        | 51.231.072,00          | 5.127.885,14        | 40.739.164,45    | 10.491.907,55   | 14.716.804,85       | 20.145.823,73    | 31.085.248,27      | 20.363.248,24                   | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 47.202.464,00       | 4.028.608,00        | 51.231.072,00          | 5.127.885,14        | 40.739.164,45    | 10.491.907,55   | 14.716.804,85       | 20.145.823,73    | 31.085.248,27      | 20.363.248,24                   | 0,00                               |
| 319003 PENSÕES   | 82.500,00           | -16.500,00          | 66.000,00              | 0,00                | 57.200,00        | 8.800,00        | 8.800,00            | 17.600,00        | 48.400,00          | 17.600,00                       | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 8.853.064,00        | 81.304,00           | 8.934.368,00           | 2.048.000,00        | 7.007.250,00     | 1.927.118,00    | 1.395.076,47        | 1.788.892,75     | 7.145.475,25       | 1.758.517,69                    | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 27.630.536,00       | 2.335.100,00        | 29.965.636,00          | 40.000,00           | 26.244.483,03    | 3.721.152,97    | 8.972.730,84        | 13.149.484,48    | 16.816.151,52      | 13.324.352,50                   | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 9.365.864,00        | -810.779,03         | 8.555.084,97           | 91.385,09           | 4.472.802,62     | 4.082.282,35    | 1.606.524,57        | 2.447.244,78     | 6.107.840,19       | 2.520.176,33                    | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 506.000,00          | 0,00                | 506.000,00             | 0,00                | 0,00             | 506.000,00      | 0,00                | 0,00             | 506.000,00         | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 447.000,00          | 0,00                | 447.000,00             | 240.000,00          | 240.000,00       | 207.000,00      | 40.000,00           | 40.000,00        | 407.000,00         | 40.000,00                       | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 5.000,00            | 2.653.483,03        | 2.658.483,03           | 2.708.500,05        | 2.717.428,80     | -58.945,77      | 2.693.672,97        | 2.702.601,72     | -44.118,69         | 2.702.601,72                    | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 312.500,00          | -214.000,00         | 98.500,00              | 0,00                | 0,00             | 98.500,00       | 0,00                | 0,00             | 98.500,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 435.000,00          | -1.000,00           | 434.000,00             | 0,00                | 0,00             | 434.000,00      | 0,00                | 0,00             | 434.000,00         | 0,00                            | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 435.000,00          | -1.000,00           | 434.000,00             | 0,00                | 0,00             | 434.000,00      | 0,00                | 0,00             | 434.000,00         | 0,00                            | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 424.000,00          | 0,00                | 424.000,00             | 0,00                | 0,00             | 424.000,00      | 0,00                | 0,00             | 424.000,00         | 0,00                            | 0,00                               |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO       | 11.000,00           | -1.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00                | 0,00             | 10.000,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 28.358.828,00       | -2.037.578,00       | 26.321.250,00          | 5.306.933,32        | 10.940.202,36    | 15.381.047,64   | 4.314.088,00        | 5.741.910,15     | 20.579.339,85      | 5.887.798,24                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 35.000,00           | -4.900,00           | 30.100,00              | 0,00                | 0,00             | 30.100,00       | 0,00                | 0,00             | 30.100,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 35.000,00           | -4.900,00           | 30.100,00              | 0,00                | 0,00             | 30.100,00       | 0,00                | 0,00             | 30.100,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO   | 30.000,00           | 0,00                | 30.000,00              | 0,00                | 0,00             | 30.000,00       | 0,00                | 0,00             | 30.000,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 30.000,00           | 0,00                | 30.000,00              | 0,00                | 0,00             | 30.000,00       | 0,00                | 0,00             | 30.000,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 28.293.828,00       | -2.032.678,00       | 26.261.150,00          | 5.306.933,32        | 10.940.202,36    | 15.320.947,64   | 4.314.088,00        | 5.741.910,15     | 20.519.239,85      | 5.887.798,24                    | 0,00                               |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 200.000,00          | 0,00                | 200.000,00             | 0,00                | 0,00             | 200.000,00      | 0,00                | 0,00             | 200.000,00         | 0,00                            | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 419.991,00          | -48.901,00          | 371.090,00             | 400,00              | 400,00           | 370.690,00      | 400,00              | 400,00           | 370.690,00         | 400,00                          | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10.924.341,00       | -2.515.627,00       | 8.408.714,00           | 1.027.778,24        | 1.592.332,06     | 6.816.381,94    | 1.215.480,79        | 1.441.825,69     | 6.966.888,31       | 1.337.463,19                    | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 52.000,00           | 0,00                | 52.000,00              | 0,00                | 0,00             | 52.000,00       | 0,00                | 0,00             | 52.000,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 644.000,00          | -151.500,00         | 492.500,00             | 38.672,90           | 101.426,33       | 391.073,67      | 98.066,33           | 101.426,33       | 391.073,67         | 95.204,67                       | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 228.105,00          | -46.700,00          | 181.405,00             | 11.660,01           | 11.660,01        | 169.744,99      | 0,00                | 0,00             | 181.405,00         | 0,00                            | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 492.000,00          | -349.900,00         | 142.100,00             | 0,00                | 94.400,00        | 47.700,00       | 19.800,00           | 32.600,00        | 109.500,00         | 32.600,00                       | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 891.000,00          | 452.901,00          | 1.343.901,00           | 437.531,40          | 702.419,12       | 641.481,88      | 103.890,82          | 139.440,63       | 1.204.460,37       | 143.840,63                      | 0,00                               |
| 339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                            | 10.000,00           | 0,00                | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00                | 0,00             | 10.000,00          | 0,00                            | 0,00                               |

|  |                     |                      |                     |                  |                     |                     |                   |                     |                     |                     |             |
|--|---------------------|----------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12.879.887,00       | 167.549,00           | 13.047.436,00       | 3.629.013,62     | 7.013.261,15        | 6.034.174,85        | 2.621.748,75      | 3.164.237,89        | 9.883.198,11        | 3.459.190,99        | 0,00        |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 692.208,00          | -433.700,00          | 258.508,00          | 0,00             | 0,00                | 258.508,00          | 0,00              | 0,00                | 258.508,00          | 2.410,00            | 0,00        |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 42.000,00           | 0,00                 | 42.000,00           | 0,00             | 41.000,00           | 1.000,00            | 6.972,00          | 10.458,00           | 31.542,00           | 10.458,00           | 0,00        |
| 339042 AUXÍLIOS  | 5.000,00            | 0,00                 | 5.000,00            | 0,00             | 0,00                | 5.000,00            | 0,00              | 0,00                | 5.000,00            | 0,00                | 0,00        |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                               | 100.000,00          | -74.801,00           | 25.199,00           | 0,00             | 0,00                | 25.199,00           | 0,00              | 0,00                | 25.199,00           | 0,00                | 0,00        |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 444.896,00          | 401.000,00           | 845.896,00          | 0,00             | 750.000,00          | 95.896,00           | 131.240,34        | 367.640,48          | 478.255,52          | 322.349,63          | 0,00        |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 161.400,00          | 74.801,00            | 236.201,00          | 0,00             | 124.800,00          | 111.401,00          | 9.100,00          | 31.200,00           | 205.001,00          | 31.200,00           | 0,00        |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 5.000,00            | 0,00                 | 5.000,00            | 0,00             | 0,00                | 5.000,00            | 0,00              | 0,00                | 5.000,00            | 0,00                | 0,00        |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 47.600,00           | 323.200,00           | 370.800,00          | 54.138,16        | 332.621,99          | 38.178,01           | 54.715,59         | 332.274,29          | 38.525,71           | 332.274,29          | 0,00        |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 53.400,00           | 169.000,00           | 222.400,00          | 107.738,99       | 175.881,70          | 46.518,30           | 52.673,38         | 120.406,84          | 101.993,16          | 120.406,84          | 0,00        |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO   | 1.000,00            | 0,00                 | 1.000,00            | 0,00             | 0,00                | 1.000,00            | 0,00              | 0,00                | 1.000,00            | 0,00                | 0,00        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>8.271.570,00</b> | <b>-290.030,00</b>   | <b>7.981.540,00</b> | <b>60.000,00</b> | <b>2.042.311,52</b> | <b>5.939.228,48</b> | <b>795.183,34</b> | <b>1.238.576,06</b> | <b>6.742.963,94</b> | <b>1.231.715,90</b> | <b>0,00</b> |
| 44 INVESTIMENTO  | 6.150.368,00        | 104.970,00           | 6.255.338,00        | 0,00             | 483.311,52          | 5.772.026,48        | 137.895,14        | 178.691,14          | 6.076.646,86        | 171.830,98          | 0,00        |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 6.150.368,00        | 104.970,00           | 6.255.338,00        | 0,00             | 483.311,52          | 5.772.026,48        | 137.895,14        | 178.691,14          | 6.076.646,86        | 171.830,98          | 0,00        |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 41.000,00           | 0,00                 | 41.000,00           | 0,00             | 0,00                | 41.000,00           | 0,00              | 0,00                | 41.000,00           | 0,00                | 0,00        |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 1.100,00            | 0,00                 | 1.100,00            | 0,00             | 0,00                | 1.100,00            | 0,00              | 0,00                | 1.100,00            | 0,00                | 0,00        |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 58.300,00           | 0,00                 | 58.300,00           | 0,00             | 0,00                | 58.300,00           | 0,00              | 0,00                | 58.300,00           | 0,00                | 0,00        |
| 449047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 1.240,00            | -1.230,00            | 10,00               | 0,00             | 0,00                | 10,00               | 0,00              | 0,00                | 10,00               | 0,00                | 0,00        |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 3.356.985,00        | 81.000,00            | 3.437.985,00        | 0,00             | 442.515,52          | 2.995.469,48        | 137.895,14        | 137.895,14          | 3.300.089,86        | 126.876,17          | 0,00        |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 2.551.743,00        | 9.200,00             | 2.560.943,00        | 0,00             | 40.796,00           | 2.520.147,00        | 0,00              | 40.796,00           | 2.520.147,00        | 44.954,81           | 0,00        |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 140.000,00          | 0,00                 | 140.000,00          | 0,00             | 0,00                | 140.000,00          | 0,00              | 0,00                | 140.000,00          | 0,00                | 0,00        |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0,00                | 16.000,00            | 16.000,00           | 0,00             | 0,00                | 16.000,00           | 0,00              | 0,00                | 16.000,00           | 0,00                | 0,00        |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                         | 2.121.202,00        | -395.000,00          | 1.726.202,00        | 60.000,00        | 1.559.000,00        | 167.202,00          | 657.288,20        | 1.059.884,92        | 666.317,08          | 1.059.884,92        | 0,00        |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 2.121.202,00        | -395.000,00          | 1.726.202,00        | 60.000,00        | 1.559.000,00        | 167.202,00          | 657.288,20        | 1.059.884,92        | 666.317,08          | 1.059.884,92        | 0,00        |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 2.121.202,00        | -395.000,00          | 1.726.202,00        | 60.000,00        | 1.559.000,00        | 167.202,00          | 657.288,20        | 1.059.884,92        | 666.317,08          | 1.059.884,92        | 0,00        |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                         | <b>1.703.087,00</b> | <b>-1.700.000,00</b> | <b>3.087,00</b>     | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>3.087,00</b>     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>3.087,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 1.703.087,00        | -1.700.000,00        | 3.087,00            | 0,00             | 0,00                | 3.087,00            | 0,00              | 0,00                | 3.087,00            | 0,00                | 0,00        |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 1.703.087,00        | -1.700.000,00        | 3.087,00            | 0,00             | 0,00                | 3.087,00            | 0,00              | 0,00                | 3.087,00            | 0,00                | 0,00        |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 1.703.087,00        | -1.700.000,00        | 3.087,00            | 0,00             | 0,00                | 3.087,00            | 0,00              | 0,00                | 3.087,00            | 0,00                | 0,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                    | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 396.000,00          | 0,00                 | 396.000,00          | 0,00             | 0,00                | 396.000,00          | 0,00              | 0,00                | 396.000,00          | 0,00                | 0,00        |
| 3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS   | 396.000,00          | 0,00                 | 396.000,00          | 0,00             | 0,00                | 396.000,00          | 0,00              | 0,00                | 396.000,00          | 0,00                | 0,00        |
| 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 396.000,00          | 0,00                 | 396.000,00          | 0,00             | 0,00                | 396.000,00          | 0,00              | 0,00                | 396.000,00          | 0,00                | 0,00        |
| Total Despesas   | 86.366.949,00       | 0,00                 | 86.366.949,00       | 10.494.818,46    | 53.721.678,33       | 32.645.270,67       | 19.826.076,19     | 27.126.309,94       | 59.240.639,06       | 27.482.762,38       | 0,00        |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**1A51B64A

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III RREO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |              |              |               |              |              |              |               |              |              |              |              |                          |                    |            |
|---|--|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                 |  |              |              |               |              |              |              |               |              |              |              |              | Exercício: 2021          |                    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |              |               |              |              |              |               |              |              |              |              |                          |                    |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |               |              |              |              |               |              |              |              |              |                          |                    |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |               |              |              |              |               |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20        | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20        | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 6.712.953,47                                       | 7.388.384,03 | 8.555.158,94 | 10.105.301,29 | 8.630.299,57 | 7.750.530,40 | 9.108.779,85 | 10.940.225,46 | 7.790.013,09 | 9.759.107,86 | 7.229.081,71 | 7.868.543,50 | 101.838.379,17           | 91.371.054,00      |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 620.982,36   | 592.862,02   | 819.570,22   | 922.604,80    | 1.743.079,85 | 1.141.941,87 | 1.729.878,02 | 1.912.339,79  | 780.478,23   | 1.315.394,29 | 700.047,12   | 739.202,59   | 13.018.381,16            | 8.348.787,00       |            |
| Contribuições   | 37.768,90  | 44.105,88    | 34.960,38    | 33.040,61     | 38.334,39    | 44.875,76    | 49.812,42    | 47.074,78     | 65.211,48    | 119.915,05   | 138.023,53   | 123.270,79   | 776.393,97               | 574.512,00         |            |
| Receita Patrimonial   | 2.141,19   | 1.610,63     | 1.197,11     | 573,48        | 509,80       | 728,88       | 728,04       | 1.221,20      | 533,25       | 704,21       | 3.239,63     | 5.098,14     | 18.285,56                | 28.400,00          |            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita de Serviços   | 267.757,11   | 250.428,97   | 279.822,19   | 255.222,73    | 270.118,52   | 270.233,50   | 319.306,89   | 325.480,30    | 309.744,19   | 271.625,78   | 0,00         | 0,00         | 2.819.740,18             | 3.458.100,00       |            |
| Transferências Correntes  | 5.784.283,91                                       | 6.498.776,53 | 7.409.094,11 | 8.892.216,31  | 6.576.613,65 | 6.290.446,84 | 7.007.411,12 | 8.654.109,39  | 6.629.395,60 | 8.050.362,38 | 6.385.949,85 | 6.986.610,83 | 85.165.270,52            | 78.927.255,00      |            |
| Outras Receitas Correntes   | 20,00  | 600,00       | 10.514,93    | 1.643,36      | 1.643,36     | 2.303,55     | 1.643,36     | 0,00          | 4.650,34     | 1.106,15     | 1.821,58     | 14.361,15    | 40.307,78                | 34.000,00          |            |
| IRRF  | -249.490,65  | -170.198,40  | -229.950,90  | -228.807,31   | -268.609,07  | -220.741,43  | -226.077,85  | -304.313,39   | -192.534,30  | -12.901,71   | -439.413,63  | -178.831,48  | -2.721.870,12            | 0,00               |            |
| IRRF  | -249.490,65  | -170.198,40  | -229.950,90  | -228.807,31   | -268.609,07  | -220.741,43  | -226.077,85  | -304.313,39   | -192.534,30  | -12.901,71   | -439.413,63  | -178.831,48  | -2.721.870,12            | 0,00               |            |
| DEDUÇÕES (II)   | -504.110,36  | -444.237,76  | -474.972,03  | -505.615,38   | -492.247,17  | -554.906,34  | -660.318,55  | -748.833,18   | -697.558,38  | -831.098,06  | -643.690,90  | -618.560,52  | -7.176.148,63            | -7.315.991,00      |            |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -504.110,36  | -444.237,76  | -474.972,03  | -505.615,38   | -492.247,17  | -554.906,34  | -660.318,55  | -748.833,18   | -697.558,38  | -831.098,06  | -643.690,90  | -618.560,52  | -7.176.148,63            | -7.315.991,00      |            |
| Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)   | 5.959.352,46                                       | 6.773.947,87 | 7.850.236,01 | 9.370.878,60  | 7.869.443,33 | 6.974.882,63 | 8.222.383,45 | 9.887.078,89  | 6.899.920,41 | 8.915.108,09 | 6.145.977,18 | 7.071.151,50 | 91.940.360,42            | 84.055.063,00      |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)            | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)      | 5.959.352,46                                       | 6.773.947,87 | 7.850.236,01 | 9.370.878,60  | 7.869.443,33 | 6.974.882,63 | 8.222.383,45 | 9.887.078,89  | 6.899.920,41 | 8.915.108,09 | 6.145.977,18 | 7.071.151,50 | 91.940.360,42            | 84.055.063,00      |            |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**C2750CE0

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII RESTOS A PAGAR**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                                    |                                     |              |                   |                        |                                    |  |                   |              |                   |                        |                            |
|--|------------------------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------|------------------------|------------------------------------|--|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|----------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                                    |                                     |              |                   |                        |                                    |  |                   |              |                   |                        | Exercício: 2021            |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                                    |                                     |              |                   |                        |                                    |  |                   |              |                   |                        |                            |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                                    |                                     |              |                   |                        |                                    |  |                   |              |                   |                        |                            |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados         |                                     |              |                   |                        | Restos a Pagar Não Processados     |  |                   |              |                   |                        | Saldo Total<br>L = (e + k) |
|  | Inscritos                          |                                     | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>e=(a+b)-(c+d) | Inscritos                          |  | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>k=(f+g)-(i-j) |                            |
|  | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | Em 31 de dezembro<br>de 2020<br>(b) |              |                   |                        | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Inscritos em 31<br>de dezembro de<br>2020<br>(g) |                   |              |                   |                        |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS   | 4.456,10                           | 308.339,11                          | 175.379,08   | 0,00              | 137.416,13             | 105.951,47                         | 32.922,46  | 32.922,46         | 32.922,46    | 0,00              | 105.951,47             | 243.367,60                 |
| Total  | 4.456,10                           | 308.339,11                          | 175.379,08   | 0,00              | 137.416,13             | 105.951,47                         | 32.922,46  | 32.922,46         | 32.922,46    | 0,00              | 105.951,47             | 243.367,60                 |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**724C2D3B

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA COM PESSOAL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil     |                 |
|---|-----------------|
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                      |                 |

| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |               |                                 |   |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------------------------|---|
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |               | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|   | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |               |                                 |   |
|   | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021       | 04/2021      |               |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 4.993.506,54                           | 2.151.939,75 | 5.795.289,82 | 4.187.254,57 | 5.163.344,25 | 4.171.085,50 | 4.907.517,36 | 5.445.760,48 | 3.890.276,70 | 1.187.182,99 | 10.365.273,97 | 4.245.038,47 | 56.503.470,40 | 0,00                            |   |
| Pessoal Ativo   | 4.983.056,54                           | 2.151.939,75 | 5.790.064,82 | 4.182.029,57 | 5.152.894,25 | 4.165.860,50 | 4.902.292,36 | 5.440.535,48 | 3.885.876,70 | 1.182.782,99 | 10.360.873,97 | 4.240.638,47 | 56.438.845,40 | 0,00                            |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 4.983.056,54                           | 2.151.939,75 | 5.790.064,82 | 3.678.264,09 | 4.875.437,73 | 3.688.699,10 | 4.835.285,37 | 4.922.791,87 | 3.881.687,95 | 377.479,18   | 9.547.938,07  | 3.441.552,76 | 52.174.197,23 | 0,00                            |   |
| Obrigações Patronais  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 503.765,48   | 277.456,52   | 477.161,40   | 67.006,99    | 517.743,61   | 4.188,75     | 805.303,81   | 812.935,90    | 799.085,71   | 4.264.648,17  | 0,00                            |   |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 10.450,00                              | 0,00         | 5.225,00     | 5.225,00     | 10.450,00    | 5.225,00     | 5.225,00     | 5.225,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 4.400,00      | 4.400,00     | 64.625,00     | 0,00                            |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Pensões   | 10.450,00                              | 0,00         | 5.225,00     | 5.225,00     | 10.450,00    | 5.225,00     | 5.225,00     | 5.225,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 4.400,00      | 4.400,00     | 64.625,00     | 0,00                            |   |
| Ourtos Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 517.539,89                             | 187.698,40   | 253.784,85   | 228.807,31   | 268.609,07   | 308.426,96   | 308.760,80   | 307.059,49   | 201.463,05   | 12.901,71    | 3.087.483,80  | 264.434,28   | 5.946.969,61  | 0,00                            |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 120.049,24                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 87.685,53    | 82.682,95    | 2.746,10     | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 293.163,82    | 0,00                            |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 148.000,00                             | 17.500,00    | 23.833,95    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 40.000,00     | 0,00         | 229.333,95    | 0,00                            |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                      | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8.928,75     | 0,00         | 2.608.070,17  | 85.602,80    | 2.702.601,72  | 0,00                            |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |   |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)   | 249.490,65                             | 170.198,40   | 229.950,90   | 228.807,31   | 268.609,07   | 220.741,43   | 226.077,85   | 304.313,39   | 192.534,30   | 12.901,71    | 439.413,63    | 178.831,48   | 2.721.870,12  | 0,00                            |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 4.475.966,65                           | 1.964.241,35 | 5.541.504,97 | 3.958.447,26 | 4.894.735,18 | 3.862.658,54 | 4.598.756,56 | 5.138.700,99 | 3.688.813,65 | 1.174.281,28 | 7.277.790,17  | 3.980.604,19 | 50.556.500,79 | 0,00                            |   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              | Valor         | % Sobre a RCL                   |   |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              | 92.632.555,37 | 54,58                           |   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              | 0,00          | 0,00                            |   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              | 0,00          | 0,00                            |   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              | 92.632.555,37 | 0,00                            |   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              | 50.556.500,79 | 54,58                           |   |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              | 50.021.579,90 | 54,00                           |   |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              | 47.520.500,90 | 51,30                           |   |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              | 45.019.421,91 | 48,60                           |   |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |                                 |   |  |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------------------------|---|--|
| Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15                                  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |                                 | Exercício: 2021 -                           |  |
| Mês: ABRIL/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |                                 |   |  |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |                                 |   |  |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |  |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |                                 |   |  |
|  | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021       | 04/2021      |                                 |   |  |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 5.194.105,25                           | 2.320.577,87 | 6.030.054,57 | 4.354.250,14 | 5.395.981,69 | 4.338.958,60 | 5.138.652,42 | 5.844.947,89 | 4.074.898,69 | 1.354.120,19 | 10.600.716,39 | 4.412.197,36 | 59.059.461,06                   | 0,00  |  |
| Pessoal Ativo  | 5.183.655,25                           | 2.320.577,87 | 6.024.829,57 | 4.349.025,14 | 5.385.531,69 | 4.333.733,60 | 5.133.427,42 | 5.839.722,89 | 4.070.498,69 | 1.349.720,19 | 10.596.316,39 | 4.407.797,36 | 58.994.836,06                   | 0,00  |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 5.149.875,82                           | 2.320.577,87 | 5.956.798,40 | 3.845.259,66 | 5.045.310,83 | 3.856.572,20 | 5.003.658,47 | 5.257.658,92 | 4.035.082,29 | 544.416,38   | 9.715.446,96  | 3.608.711,65 | 54.339.369,45                   | 0,00  |  |
| Obrigações Patronais   | 33.779,43                              | 0,00         | 68.031,17    | 503.765,48   | 340.220,86   | 477.161,40   | 129.768,95   | 582.063,97   | 35.416,40    | 805.303,81   | 880.869,43    | 799.085,71   | 4.655.466,61                    | 0,00  |  |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 10.450,00                              | 0,00         | 5.225,00     | 5.225,00     | 10.450,00    | 5.225,00     | 5.225,00     | 5.225,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 4.400,00      | 4.400,00     | 64.625,00                       | 0,00  |  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |  |
| Pensões  | 10.450,00                              | 0,00         | 5.225,00     | 5.225,00     | 10.450,00    | 5.225,00     | 5.225,00     | 5.225,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 4.400,00      | 4.400,00     | 64.625,00                       | 0,00  |  |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 517.539,89                             | 187.698,40   | 253.784,85   | 228.807,31   | 268.609,07   | 308.426,96   | 308.760,80   | 307.059,49   | 201.463,05   | 12.901,71    | 3.087.483,80  | 264.434,28   | 5.946.969,61                    | 0,00  |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 120.049,24                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 87.685,53    | 82.682,95    | 2.746,10     | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 293.163,82                      | 0,00  |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 148.000,00                             | 17.500,00    | 23.833,95    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 40.000,00     | 0,00         | 229.333,95                      | 0,00  |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8.928,75     | 0,00         | 2.608.070,17  | 85.602,80    | 2.702.601,72                    | 0,00  |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |  |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)  | 249.490,65                             | 170.198,40   | 229.950,90   | 228.807,31   | 268.609,07   | 220.741,43   | 226.077,85   | 304.313,39   | 192.534,30   | 12.901,71    | 439.413,63    | 178.831,48   | 2.721.870,12                    | 0,00  |  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 4.676.565,36                           | 2.132.879,47 | 5.776.269,72 | 4.125.442,83 | 5.127.372,62 | 4.030.531,64 | 4.829.891,62 | 5.537.888,40 | 3.873.435,64 | 1.341.218,48 | 7.513.232,59  | 4.147.763,08 | 53.112.491,45                   | 0,00  |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 92.632.555,37 | 57,34                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 92.632.555,37 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 53.112.491,45 | 57,34                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 50.021.579,90 | 60,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 47.520.500,90 | 57,00                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 45.019.421,91 | 48,60                  |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

## EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:EEAC2652

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO I TOUROS/RN

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                     |               |                        |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |                  |                         |                     |               | Exercício: 2021 -      |
| Mês: FEVEREIRO/2021  |                  |                         |                     |               |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I  |                  |                         |                     |               |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |               | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |                         | No Mês (b)          | Até Mês (c)   |                        |
| 1 Receitas Correntes   | 84.055.063,00    | 84.055.063,00           | 8.928.009,80        | 16.020.464,51 | 68.034.598,49          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 8.348.787,00     | 8.348.787,00            | 1.315.394,29        | 2.095.872,52  | 6.252.914,48           |
| 1.1.1 Impostos   | 8.268.787,00     | 8.268.787,00            | 1.266.860,05        | 2.021.085,84  | 6.247.701,16           |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 2.607.824,00     | 2.607.824,00            | 220.511,74          | 220.511,74    | 2.387.312,26           |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 2.607.824,00     | 2.607.824,00            | 220.511,74          | 220.511,74    | 2.387.312,26           |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 2.607.824,00     | 2.607.824,00            | 220.511,74          | 220.511,74    | 2.387.312,26           |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 2.607.824,00     | 2.607.824,00            | 220.511,74          | 220.511,74    | 2.387.312,26           |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                     | 2.607.824,00     | 2.607.824,00            | 220.511,74          | 220.511,74    | 2.387.312,26           |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 5.660.963,00     | 5.660.963,00            | 1.046.348,31        | 1.800.574,10  | 3.860.388,90           |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 600.830,00       | 600.830,00              | 18.476,11           | 43.659,98     | 557.170,02             |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 475.719,00       | 475.719,00              | 3.713,08            | 7.875,34      | 467.843,66             |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                    | 285.719,00       | 285.719,00              | 3.713,08            | 7.875,34      | 277.843,66             |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                 | 160.000,00       | 160.000,00              | 0,00                | 0,00          | 160.000,00             |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa       | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00          | 30.000,00              |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                 | 125.111,00       | 125.111,00              | 14.763,03           | 35.784,64     | 89.326,36              |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal   | 125.111,00       | 125.111,00              | 14.763,03           | 35.784,64     | 89.326,36              |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 5.060.133,00     | 5.060.133,00            | 1.027.872,20        | 1.756.914,12  | 3.303.218,88           |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 5.060.133,00     | 5.060.133,00            | 1.027.872,20        | 1.756.914,12  | 3.303.218,88           |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 4.987.133,00     | 4.987.133,00            | 1.027.872,20        | 1.756.914,12  | 3.230.218,88           |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 48.000,00        | 48.000,00               | 0,00                | 0,00          | 48.000,00              |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                    | 25.000,00        | 25.000,00               | 0,00                | 0,00          | 25.000,00              |
| 1.1.2 Taxas  | 80.000,00        | 80.000,00               | 48.534,24           | 74.786,68     | 5.213,32               |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 80.000,00        | 80.000,00               | 48.534,24           | 74.786,68     | 5.213,32               |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 80.000,00        | 80.000,00               | 48.534,24           | 74.786,68     | 5.213,32               |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 80.000,00        | 80.000,00               | 48.534,24           | 74.786,68     | 5.213,32               |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 80.000,00        | 80.000,00               | 48.534,24           | 74.786,68     | 5.213,32               |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 10.000,00        | 10.000,00               | 45.252,10           | 45.252,10     | -35.252,10             |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação   | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00          | 10.000,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual  | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00          | 10.000,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial   | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00          | 10.000,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade  | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00          | 10.000,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais  | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00          | 10.000,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte   | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00          | 10.000,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 10.000,00        | 10.000,00               | 3.282,14            | 29.534,58     | -19.534,58             |
| 1.2 Contribuições  | 574.512,00       | 574.512,00              | 119.915,05          | 185.126,53    | 389.385,47             |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 574.512,00       | 574.512,00              | 119.915,05          | 185.126,53    | 389.385,47             |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 574.512,00       | 574.512,00              | 119.915,05          | 185.126,53    | 389.385,47             |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                 | 574.512,00       | 574.512,00              | 119.915,05          | 185.126,53    | 389.385,47             |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 28.400,00        | 28.400,00               | 704,21              | 1.237,46      | 27.162,54              |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 28.400,00        | 28.400,00               | 704,21              | 1.237,46      | 27.162,54              |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 28.400,00        | 28.400,00               | 704,21              | 1.237,46      | 27.162,54              |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 28.400,00     | 28.400,00     | 704,21       | 1.237,46      | 27.162,54     |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 28.400,00     | 28.400,00     | 704,21       | 1.237,46      | 27.162,54     |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 3.200,00      | 3.200,00      | 126,22       | 236,77        | 2.963,23      |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 6.000,00      | 6.000,00      | 35,36        | 38,37         | 5.961,63      |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 16.000,00     | 16.000,00     | 295,10       | 518,59        | 15.481,41     |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 2.200,00      | 2.200,00      | 31,24        | 60,51         | 2.139,49      |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 1.000,00      | 1.000,00      | 216,29       | 383,22        | 616,78        |
| 1.6 Receita de Serviços  | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 271.625,78   | 581.369,97    | 2.876.730,03  |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 271.625,78   | 581.369,97    | 2.876.730,03  |
| 1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 271.625,78   | 581.369,97    | 2.876.730,03  |
| 1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal  | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 271.625,78   | 581.369,97    | 2.876.730,03  |
| 1.6.1.0.01.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água   | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 271.625,78   | 581.369,97    | 2.876.730,03  |
| 1.7 Transferências Correntes   | 71.611.264,00 | 71.611.264,00 | 7.219.264,32 | 13.151.101,54 | 58.460.162,46 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 37.829.253,00 | 37.829.253,00 | 3.425.903,31 | 6.274.111,64  | 31.555.141,36 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 37.829.253,00 | 37.829.253,00 | 3.425.903,31 | 6.274.111,64  | 31.555.141,36 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 22.353.643,00 | 22.353.643,00 | 2.571.155,44 | 4.536.071,71  | 17.817.571,29 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 20.228.006,00 | 20.228.006,00 | 2.571.070,82 | 4.532.602,62  | 15.695.403,38 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 20.228.006,00 | 20.228.006,00 | 2.571.070,82 | 4.532.602,62  | 15.695.403,38 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 25.285.007,00 | 25.285.007,00 | 3.213.838,49 | 5.665.753,20  | 19.619.253,80 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -5.057.001,00 | -5.057.001,00 | -642.767,67  | -1.133.150,58 | -3.923.850,42 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 1.043.630,00  | 1.043.630,00  | 0,00         | 0,00          | 1.043.630,00  |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 1.043.630,00  | 1.043.630,00  | 0,00         | 0,00          | 1.043.630,00  |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 1.043.630,00  | 1.043.630,00  | 0,00         | 0,00          | 1.043.630,00  |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 1.068.215,00  | 1.068.215,00  | 0,00         | 0,00          | 1.068.215,00  |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 1.068.215,00  | 1.068.215,00  | 0,00         | 0,00          | 1.068.215,00  |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 1.068.215,00  | 1.068.215,00  | 0,00         | 0,00          | 1.068.215,00  |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 13.792,00     | 13.792,00     | 84,62        | 3.469,09      | 10.322,91     |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 13.792,00     | 13.792,00     | 84,62        | 3.469,09      | 10.322,91     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 17.240,00     | 17.240,00     | 105,77       | 4.336,35      | 12.903,65     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -3.448,00     | -3.448,00     | -21,15       | -867,26       | -2.580,74     |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 580.000,00    | 580.000,00    | 49.260,44    | 93.696,89     | 486.303,11    |
| 1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50  | 145.000,00    | 145.000,00    | 16.369,37    | 30.681,43     | 114.318,57    |
| 1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal  | 145.000,00    | 145.000,00    | 16.369,37    | 30.681,43     | 114.318,57    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 435.000,00    | 435.000,00    | 32.891,07    | 63.015,46     | 371.984,54    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 435.000,00    | 435.000,00    | 32.891,07    | 63.015,46     | 371.984,54    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 11.363.091,00 | 11.363.091,00 | 594.254,30   | 1.361.706,05  | 10.001.384,95 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.310.400,00  | 1.310.400,00  | 402.838,75   | 978.874,95    | 331.525,05    |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.310.400,00  | 1.310.400,00  | 402.838,75   | 978.874,95    | 331.525,05    |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.310.400,00  | 1.310.400,00  | 402.838,75   | 978.874,95    | 331.525,05    |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 7.570.449,00  | 7.570.449,00  | 157.028,01   | 314.056,02    | 7.256.392,98  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 7.570.449,00  | 7.570.449,00  | 157.028,01   | 314.056,02    | 7.256.392,98  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 1.900.335,00  | 1.900.335,00  | 157.028,01   | 314.056,02    | 1.586.278,98  |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 809.114,00    | 809.114,00    | 0,00         | 0,00          | 809.114,00    |
| 1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada                                     | 4.861.000,00  | 4.861.000,00  | 0,00         | 0,00          | 4.861.000,00  |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 209.908,00    | 209.908,00    | 17.744,04    | 35.488,08     | 174.419,92    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 209.908,00    | 209.908,00    | 17.744,04    | 35.488,08     | 174.419,92    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 209.908,00    | 209.908,00    | 17.744,04    | 35.488,08     | 174.419,92    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 226.722,00    | 226.722,00    | 16.643,50    | 33.287,00     | 193.435,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 226.722,00    | 226.722,00    | 16.643,50    | 33.287,00     | 193.435,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 226.722,00    | 226.722,00    | 16.643,50    | 33.287,00     | 193.435,00    |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 2.045.612,00  | 2.045.612,00  | 0,00         | 0,00          | 2.045.612,00  |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 2.045.612,00  | 2.045.612,00  | 0,00         | 0,00          | 2.045.612,00  |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 12.000,00     | 12.000,00     | 0,00         | 0,00          | 12.000,00     |
| 1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 2.033.612,00  | 2.033.612,00  | 0,00         | 0,00          | 2.033.612,00  |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 1.683.383,00  | 1.683.383,00  | 171.701,56   | 243.105,42    | 1.440.277,58  |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 692.223,00    | 692.223,00    | 57.885,96    | 129.289,82    | 562.933,18    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 692.223,00    | 692.223,00    | 57.885,96    | 129.289,82    | 562.933,18    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 8.160,00      | 8.160,00      | 0,00         | 0,00          | 8.160,00      |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 8.160,00      | 8.160,00      | 0,00         | 0,00          | 8.160,00      |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 628.000,00    | 628.000,00    | 113.815,60   | 113.815,60    | 514.184,40    |

|  |               |               |              |              |               |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | 628.000,00    | 628.000,00    | 113.815,60   | 113.815,60   | 514.184,40    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE  | 138.672,00    | 138.672,00    | 25.765,60    | 25.765,60    | 112.906,40    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA  | 110.410,00    | 110.410,00    | 19.186,00    | 19.186,00    | 91.224,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL   | 314.392,00    | 314.392,00    | 64.745,20    | 64.745,20    | 249.646,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE   | 5.724,00      | 5.724,00      | 1.123,60     | 1.123,60     | 4.600,40      |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO   | 39.602,00     | 39.602,00     | 0,00         | 0,00         | 39.602,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA   | 19.200,00     | 19.200,00     | 2.995,20     | 2.995,20     | 16.204,80     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 355.000,00    | 355.000,00    | 0,00         | 0,00         | 355.000,00    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 355.000,00    | 355.000,00    | 0,00         | 0,00         | 355.000,00    |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL   | 355.000,00    | 355.000,00    | 0,00         | 0,00         | 355.000,00    |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 2.406,00      | 2.406,00      | 4.109,98     | 4.109,98     | -1.703,98     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 2.406,00      | 2.406,00      | 4.109,98     | 4.109,98     | -1.703,98     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 2.406,00      | 2.406,00      | 4.109,98     | 4.109,98     | -1.703,98     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96   | 3.008,00      | 3.008,00      | 4.109,98     | 4.109,98     | -1.101,98     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -602,00       | -602,00       | 0,00         | 0,00         | -602,00       |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 1.318.855,00  | 1.318.855,00  | 35.421,59    | 35.421,59    | 1.283.433,41  |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 1.318.855,00  | 1.318.855,00  | 35.421,59    | 35.421,59    | 1.283.433,41  |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 1.318.855,00  | 1.318.855,00  | 35.421,59    | 35.421,59    | 1.283.433,41  |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 193.643,00    | 193.643,00    | 16.005,59    | 16.005,59    | 177.637,41    |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 557.894,00    | 557.894,00    | 0,00         | 0,00         | 557.894,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 202.363,00    | 202.363,00    | 19.416,00    | 19.416,00    | 182.947,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS  | 64.955,00     | 64.955,00     | 0,00         | 0,00         | 64.955,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19  | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 270.000,00    | 270.000,00    | 0,00         | 0,00         | 270.000,00    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 227.875,00    | 227.875,00    | 0,00         | 0,00         | 227.875,00    |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 227.875,00    | 227.875,00    | 0,00         | 0,00         | 227.875,00    |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 227.875,00    | 227.875,00    | 0,00         | 0,00         | 227.875,00    |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 9.505.757,00  | 9.505.757,00  | 779.812,93   | 1.633.245,11 | 7.872.511,89  |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 9.505.757,00  | 9.505.757,00  | 779.812,93   | 1.633.245,11 | 7.872.511,89  |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 9.084.757,00  | 9.084.757,00  | 779.812,93   | 1.633.245,11 | 7.451.511,89  |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 8.644.692,00  | 8.644.692,00  | 752.351,99   | 1.576.587,71 | 7.068.104,29  |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 8.644.692,00  | 8.644.692,00  | 752.351,99   | 1.576.587,71 | 7.068.104,29  |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 10.805.865,00 | 10.805.865,00 | 940.439,97   | 1.970.734,60 | 8.835.130,40  |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -2.161.173,00 | -2.161.173,00 | -188.087,98  | -394.146,89  | -1.767.026,11 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 365.118,00    | 365.118,00    | 26.575,79    | 50.666,21    | 314.451,79    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 365.118,00    | 365.118,00    | 26.575,79    | 50.666,21    | 314.451,79    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 456.398,00    | 456.398,00    | 26.575,79    | 50.666,21    | 405.731,79    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -91.280,00    | -91.280,00    | 0,00         | 0,00         | -91.280,00    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 9.947,00      | 9.947,00      | 885,15       | 1.967,23     | 7.979,77      |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 9.947,00      | 9.947,00      | 885,15       | 1.967,23     | 7.979,77      |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 12.434,00     | 12.434,00     | 1.106,41     | 2.458,94     | 9.975,06      |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -2.487,00     | -2.487,00     | -221,26      | -491,71      | -1.995,29     |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 65.000,00     | 65.000,00     | 0,00         | 4.023,96     | 60.976,04     |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 65.000,00     | 65.000,00     | 0,00         | 4.023,96     | 60.976,04     |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00         | 0,00         | 70.000,00     |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00         | 0,00         | 70.000,00     |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades  | 351.000,00    | 351.000,00    | 0,00         | 0,00         | 351.000,00    |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação   | 351.000,00    | 351.000,00    | 0,00         | 0,00         | 351.000,00    |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 351.000,00    | 351.000,00    | 0,00         | 0,00         | 351.000,00    |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas   | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 3.013.548,08 | 5.243.744,79 | 19.032.509,21 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 3.013.548,08 | 5.243.744,79 | 19.032.509,21 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 3.013.548,08 | 5.243.744,79 | 19.032.509,21 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 3.013.548,08 | 5.243.744,79 | 19.032.509,21 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal                            | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 3.013.548,08 | 5.243.744,79 | 19.032.509,21 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes  | 34.000,00     | 34.000,00     | 1.106,15     | 5.756,49     | 28.243,51     |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 34.000,00     | 34.000,00     | 1.106,15     | 5.756,49     | 28.243,51     |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.9.2.2 Restituições   | 32.000,00     | 32.000,00     | 1.106,15     | 5.756,49      | 26.243,51     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições   | 32.000,00     | 32.000,00     | 1.106,15     | 5.756,49      | 26.243,51     |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições   | 32.000,00     | 32.000,00     | 1.106,15     | 5.756,49      | 26.243,51     |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal   | 32.000,00     | 32.000,00     | 1.106,15     | 5.756,49      | 26.243,51     |
| 1.9.2.3 Ressarcimentos   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 2 Receitas de Capital  | 2.311.886,00  | 2.311.886,00  | 0,00         | 0,00          | 2.311.886,00  |
| 2.4 Transferências de Capital  | 2.311.886,00  | 2.311.886,00  | 0,00         | 0,00          | 2.311.886,00  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 2.311.886,00  | 2.311.886,00  | 0,00         | 0,00          | 2.311.886,00  |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 2.311.886,00  | 2.311.886,00  | 0,00         | 0,00          | 2.311.886,00  |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.326.886,00  | 1.326.886,00  | 0,00         | 0,00          | 1.326.886,00  |
| 2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 1.326.886,00  | 1.326.886,00  | 0,00         | 0,00          | 1.326.886,00  |
| 2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal  | 1.326.886,00  | 1.326.886,00  | 0,00         | 0,00          | 1.326.886,00  |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades   | 730.000,00    | 730.000,00    | 0,00         | 0,00          | 730.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 730.000,00    | 730.000,00    | 0,00         | 0,00          | 730.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 730.000,00    | 730.000,00    | 0,00         | 0,00          | 730.000,00    |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 255.000,00    | 255.000,00    | 0,00         | 0,00          | 255.000,00    |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 255.000,00    | 255.000,00    | 0,00         | 0,00          | 255.000,00    |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 255.000,00    | 255.000,00    | 0,00         | 0,00          | 255.000,00    |
| Total Receitas   | 86.366.949,00 | 86.366.949,00 | 8.928.009,80 | 16.020.464,51 | 70.346.484,49 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |               | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |              | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Mês (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-----------------|---------------------|--------------|-----------------|----------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Mês              | Até Mês (f)   |                 | No Mês              | Até Mês (h)  |                 |                            |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 85.970.949,00       | 0,00                | 85.970.949,00          | 2.295.520,31        | 43.226.859,87 | 42.744.089,13   | 2.627.101,05        | 7.300.233,75 | 78.670.715,25   | 7.019.452,06               | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 75.996.292,00       | 440.000,00          | 76.436.292,00          | 1.785.308,79        | 41.244.548,35 | 35.191.743,65   | 2.321.573,96        | 6.856.841,03 | 69.579.450,97   | 6.576.059,34               | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 47.202.464,00       | 3.678.709,00        | 50.881.173,00          | 556.667,53          | 35.611.279,31 | 15.269.893,69   | 1.354.120,19        | 5.429.018,88 | 45.452.154,12   | 5.411.763,37               | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 47.202.464,00       | 3.678.709,00        | 50.881.173,00          | 556.667,53          | 35.611.279,31 | 15.269.893,69   | 1.354.120,19        | 5.429.018,88 | 45.452.154,12   | 5.411.763,37               | 0,00                               |
| 319003 PENSÕES   | 82.500,00           | 0,00                | 82.500,00              | 0,00                | 57.200,00     | 25.300,00       | 4.400,00            | 8.800,00     | 73.700,00       | 8.800,00                   | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 8.853.064,00        | 898.804,00          | 9.751.868,00           | 0,00                | 4.959.250,00  | 4.792.618,00    | 1.045,00            | 393.816,28   | 9.358.051,72    | 380.112,67                 | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 27.630.536,00       | 2.459.401,00        | 30.089.937,00          | 0,00                | 26.204.483,03 | 3.885.453,97    | 543.371,38          | 4.176.753,64 | 25.913.183,36   | 4.173.546,95               | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 9.365.864,00        | 311.020,97          | 9.676.884,97           | 556.667,53          | 4.381.417,53  | 5.295.467,44    | 805.303,81          | 840.720,21   | 8.836.164,76    | 840.375,00                 | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 506.000,00          | 0,00                | 506.000,00             | 0,00                | 0,00          | 506.000,00      | 0,00                | 0,00         | 506.000,00      | 0,00                       | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 447.000,00          | 0,00                | 447.000,00             | 0,00                | 0,00          | 447.000,00      | 0,00                | 0,00         | 447.000,00      | 0,00                       | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 5.000,00            | 9.483,03            | 14.483,03              | 0,00                | 8.928,75      | 5.554,28        | 0,00                | 8.928,75     | 5.554,28        | 8.928,75                   | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 312.500,00          | 0,00                | 312.500,00             | 0,00                | 0,00          | 312.500,00      | 0,00                | 0,00         | 312.500,00      | 0,00                       | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 435.000,00          | -1.000,00           | 434.000,00             | 0,00                | 0,00          | 434.000,00      | 0,00                | 0,00         | 434.000,00      | 0,00                       | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 435.000,00          | -1.000,00           | 434.000,00             | 0,00                | 0,00          | 434.000,00      | 0,00                | 0,00         | 434.000,00      | 0,00                       | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 424.000,00          | 0,00                | 424.000,00             | 0,00                | 0,00          | 424.000,00      | 0,00                | 0,00         | 424.000,00      | 0,00                       | 0,00                               |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO       | 11.000,00           | -1.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 10.000,00       | 0,00                | 0,00         | 10.000,00       | 0,00                       | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 28.358.828,00       | -3.237.709,00       | 25.121.119,00          | 1.228.641,26        | 5.633.269,04  | 19.487.849,96   | 967.453,77          | 1.427.822,15 | 23.693.296,85   | 1.164.295,97               | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 35.000,00           | -4.900,00           | 30.100,00              | 0,00                | 0,00          | 30.100,00       | 0,00                | 0,00         | 30.100,00       | 0,00                       | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 35.000,00           | -4.900,00           | 30.100,00              | 0,00                | 0,00          | 30.100,00       | 0,00                | 0,00         | 30.100,00       | 0,00                       | 0,00                               |
| 3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO  | 30.000,00           | 0,00                | 30.000,00              | 0,00                | 0,00          | 30.000,00       | 0,00                | 0,00         | 30.000,00       | 0,00                       | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 30.000,00           | 0,00                | 30.000,00              | 0,00                | 0,00          | 30.000,00       | 0,00                | 0,00         | 30.000,00       | 0,00                       | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 28.293.828,00       | -3.232.809,00       | 25.061.019,00          | 1.228.641,26        | 5.633.269,04  | 19.427.749,96   | 967.453,77          | 1.427.822,15 | 23.633.196,85   | 1.164.295,97               | 0,00                               |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 200.000,00          | 0,00                | 200.000,00             | 0,00                | 0,00          | 200.000,00      | 0,00                | 0,00         | 200.000,00      | 0,00                       | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 419.991,00          | -38.401,00          | 381.590,00             | 0,00                | 0,00          | 381.590,00      | 0,00                | 0,00         | 381.590,00      | 0,00                       | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10.924.341,00       | -2.267.057,00       | 8.657.284,00           | 410.507,14          | 564.553,82    | 8.092.730,18    | 226.344,90          | 226.344,90   | 8.430.939,10    | 143.902,40                 | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 52.000,00           | 0,00                | 52.000,00              | 0,00                | 0,00          | 52.000,00       | 0,00                | 0,00         | 52.000,00       | 0,00                       | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 644.000,00          | -38.500,00          | 605.500,00             | 55.223,43           | 62.753,43     | 542.746,57      | 3.360,00            | 3.360,00     | 602.140,00      | 3.360,00                   | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 228.105,00          | -17.900,00          | 210.205,00             | 0,00                | 0,00          | 210.205,00      | 0,00                | 0,00         | 210.205,00      | 0,00                       | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 492.000,00          | -3.000,00           | 489.000,00             | 77.000,00           | 94.400,00     | 394.600,00      | 9.900,00            | 12.800,00    | 476.200,00      | 12.800,00                  | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 891.000,00          | 33.800,00           | 924.800,00             | 49.300,00           | 264.887,72    | 659.912,28      | 35.549,81           | 35.549,81    | 889.250,19      | 32.349,81                  | 0,00                               |
| 339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                            | 10.000,00           | 0,00                | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 10.000,00       | 0,00                | 0,00         | 10.000,00       | 0,00                       | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12.879.887,00       | -1.386.751,00       | 11.493.136,00          | 542.796,84          | 3.384.247,53  | 8.108.888,47    | 427.013,34          | 542.489,14   | 10.950.646,86   | 434.730,15                 | 0,00                               |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 692.208,00          | -327.000,00         | 365.208,00             | 0,00                | 0,00          | 365.208,00      | 0,00                | 0,00         | 365.208,00      | 0,00                       | 0,00                               |

|                                       |   |                     |                    |                     |                   |                     |                     |                   |                   |                     |                   |             |
|---------------------------------------|---|---------------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------|
| 339041                                | CONTRIBUIÇÕES                                     | 42.000,00           | 0,00               | 42.000,00           | 0,00              | 41.000,00           | 1.000,00            | 3.486,00          | 3.486,00          | 38.514,00           | 3.486,00          | 0,00        |
| 339042                                | AUXÍLIOS  | 5.000,00            | 0,00               | 5.000,00            | 0,00              | 0,00                | 5.000,00            | 0,00              | 0,00              | 5.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 339046                                | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                               | 100.000,00          | -74.801,00         | 25.199,00           | 0,00              | 0,00                | 25.199,00           | 0,00              | 0,00              | 25.199,00           | 0,00              | 0,00        |
| 339047                                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 444.896,00          | 406.000,00         | 850.896,00          | 0,00              | 750.000,00          | 100.896,00          | 157.211,00        | 236.400,14        | 614.495,86          | 179.275,45        | 0,00        |
| 339048                                | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 161.400,00          | 74.801,00          | 236.201,00          | 0,00              | 124.800,00          | 111.401,00          | 11.700,00         | 22.100,00         | 214.101,00          | 9.100,00          | 0,00        |
| 339091                                | SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 5.000,00            | 0,00               | 5.000,00            | 0,00              | 0,00                | 5.000,00            | 0,00              | 0,00              | 5.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 339092                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 47.600,00           | 290.000,00         | 337.600,00          | 77.894,13         | 278.483,83          | 59.116,17           | 76.969,00         | 277.558,70        | 60.041,30           | 277.558,70        | 0,00        |
| 339093                                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 53.400,00           | 116.000,00         | 169.400,00          | 15.919,72         | 68.142,71           | 101.257,29          | 15.919,72         | 67.733,46         | 101.666,54          | 67.733,46         | 0,00        |
| 339095                                | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO   | 1.000,00            | 0,00               | 1.000,00            | 0,00              | 0,00                | 1.000,00            | 0,00              | 0,00              | 1.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| <b>4</b>                              | <b>Despesas de Capital</b>                        | <b>8.271.570,00</b> | <b>-440.000,00</b> | <b>7.831.570,00</b> | <b>510.211,52</b> | <b>1.982.311,52</b> | <b>5.849.258,48</b> | <b>305.527,09</b> | <b>443.392,72</b> | <b>7.388.177,28</b> | <b>443.392,72</b> | <b>0,00</b> |
| 44                                    | INVESTIMENTO                                      | 6.150.368,00        | -45.000,00         | 6.105.368,00        | 466.211,52        | 483.311,52          | 5.622.056,48        | 40.796,00         | 40.796,00         | 6.064.572,00        | 40.796,00         | 0,00        |
| 4490                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 6.150.368,00        | -45.000,00         | 6.105.368,00        | 466.211,52        | 483.311,52          | 5.622.056,48        | 40.796,00         | 40.796,00         | 6.064.572,00        | 40.796,00         | 0,00        |
| 449030                                | MATERIAL DE CONSUMO                               | 41.000,00           | 0,00               | 41.000,00           | 0,00              | 0,00                | 41.000,00           | 0,00              | 0,00              | 41.000,00           | 0,00              | 0,00        |
| 449036                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 1.100,00            | 0,00               | 1.100,00            | 0,00              | 0,00                | 1.100,00            | 0,00              | 0,00              | 1.100,00            | 0,00              | 0,00        |
| 449039                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 58.300,00           | 0,00               | 58.300,00           | 0,00              | 0,00                | 58.300,00           | 0,00              | 0,00              | 58.300,00           | 0,00              | 0,00        |
| 449047                                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 1.240,00            | 0,00               | 1.240,00            | 0,00              | 0,00                | 1.240,00            | 0,00              | 0,00              | 1.240,00            | 0,00              | 0,00        |
| 449051                                | OBRS E INSTALAÇÕES                                | 3.356.985,00        | 52.000,00          | 3.408.985,00        | 442.515,52        | 442.515,52          | 2.966.469,48        | 0,00              | 0,00              | 3.408.985,00        | 0,00              | 0,00        |
| 449052                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 2.551.743,00        | -97.000,00         | 2.454.743,00        | 23.696,00         | 40.796,00           | 2.413.947,00        | 40.796,00         | 40.796,00         | 2.413.947,00        | 40.796,00         | 0,00        |
| 449061                                | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 140.000,00          | 0,00               | 140.000,00          | 0,00              | 0,00                | 140.000,00          | 0,00              | 0,00              | 140.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| 449092                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00        |
| 46                                    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                     | 2.121.202,00        | -395.000,00        | 1.726.202,00        | 44.000,00         | 1.499.000,00        | 227.202,00          | 264.731,09        | 402.596,72        | 1.323.605,28        | 402.596,72        | 0,00        |
| 4690                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 2.121.202,00        | -395.000,00        | 1.726.202,00        | 44.000,00         | 1.499.000,00        | 227.202,00          | 264.731,09        | 402.596,72        | 1.323.605,28        | 402.596,72        | 0,00        |
| 469071                                | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 2.121.202,00        | -395.000,00        | 1.726.202,00        | 44.000,00         | 1.499.000,00        | 227.202,00          | 264.731,09        | 402.596,72        | 1.323.605,28        | 402.596,72        | 0,00        |
| <b>9</b>                              | <b>Reserva de Contigência</b>                     | <b>1.703.087,00</b> | <b>0,00</b>        | <b>1.703.087,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>1.703.087,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>1.703.087,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| 99                                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 1.703.087,00        | 0,00               | 1.703.087,00        | 0,00              | 0,00                | 1.703.087,00        | 0,00              | 0,00              | 1.703.087,00        | 0,00              | 0,00        |
| 9999                                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 1.703.087,00        | 0,00               | 1.703.087,00        | 0,00              | 0,00                | 1.703.087,00        | 0,00              | 0,00              | 1.703.087,00        | 0,00              | 0,00        |
| 999999                                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 1.703.087,00        | 0,00               | 1.703.087,00        | 0,00              | 0,00                | 1.703.087,00        | 0,00              | 0,00              | 1.703.087,00        | 0,00              | 0,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> |   | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>        | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>3</b>                              | <b>Despesas Correntes</b>                         | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>        | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>396.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| 31                                    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 396.000,00          | 0,00               | 396.000,00          | 0,00              | 0,00                | 396.000,00          | 0,00              | 0,00              | 396.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| 3191                                  | APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS | 396.000,00          | 0,00               | 396.000,00          | 0,00              | 0,00                | 396.000,00          | 0,00              | 0,00              | 396.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| 319113                                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 396.000,00          | 0,00               | 396.000,00          | 0,00              | 0,00                | 396.000,00          | 0,00              | 0,00              | 396.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| Total Despesas                        |   | 86.366.949,00       | 0,00               | 86.366.949,00       | 2.295.520,31      | 43.226.859,87       | 43.140.089,13       | 2.627.101,05      | 7.300.233,75      | 79.066.715,25       | 7.019.452,06      | 0,00        |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**CB3985C5

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III RCL -TOUROS/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |              |              |               |              |              |              |               |              |              |              |              |                          |                    |            |
|---|--|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                 |  |              |              |               |              |              |              |               |              |              |              |              | Exercício: 2021          |                    |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |  |              |              |               |              |              |              |               |              |              |              |              |                          |                    |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |               |              |              |              |               |              |              |              |              |                          |                    |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |               |              |              |              |               |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|   | mai/20   | jun/20       | jul/20       | ago/20        | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20        | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       |                          |                    |            |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 6.712.953,47                                       | 7.388.384,03 | 8.555.158,94 | 10.105.301,29 | 8.630.299,57 | 7.750.530,40 | 9.108.779,85 | 10.940.225,46 | 7.790.013,09 | 9.759.107,86 | 7.592.404,83 | 8.197.415,33 | 102.530.574,12           | 91.371.054,00      |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 620.982,36   | 592.862,02   | 819.570,22   | 922.604,80    | 1.743.079,85 | 1.141.941,87 | 1.729.878,02 | 1.912.339,79  | 780.478,23   | 1.315.394,29 | 700.047,12   | 739.202,59   | 13.018.381,16            | 8.348.787,00       |            |
| Contribuições   | 37.768,90  | 44.105,88    | 34.960,38    | 33.040,61     | 38.334,39    | 44.875,76    | 49.812,42    | 47.074,78     | 65.211,48    | 119.915,05   | 138.023,53   | 123.270,79   | 776.393,97               | 574.512,00         |            |
| Receita Patrimonial   | 2.141,19   | 1.610,63     | 1.197,11     | 573,48        | 509,80       | 728,88       | 728,04       | 1.221,20      | 533,25       | 704,21       | 3.239,63     | 5.183,39     | 18.370,81                | 28.400,00          |            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Receita de Serviços   | 267.757,11   | 250.428,97   | 279.822,19   | 255.222,73    | 270.118,52   | 270.233,50   | 319.306,89   | 325.480,30    | 309.744,19   | 271.625,78   | 363.323,12   | 328.786,58   | 3.511.849,88             | 3.458.100,00       |            |
| Transferências Correntes  | 5.784.283,91                                       | 6.498.776,53 | 7.409.094,11 | 8.892.216,31  | 6.576.613,65 | 6.290.446,84 | 7.007.411,12 | 8.654.109,39  | 6.629.395,60 | 8.050.362,38 | 6.385.949,85 | 6.986.610,83 | 85.165.270,52            | 78.927.255,00      |            |
| Outras Receitas Correntes   | 20,00  | 600,00       | 10.514,93    | 1.643,36      | 1.643,36     | 2.303,55     | 1.643,36     | 0,00          | 4.650,34     | 1.106,15     | 1.821,58     | 14.361,15    | 40.307,78                | 34.000,00          |            |
| IRRF  | -249.490,65  | -170.198,40  | -229.950,90  | -228.807,31   | -268.609,07  | -220.741,43  | -226.077,85  | -304.313,39   | -192.534,30  | -12.901,71   | -439.413,63  | -178.831,48  | -2.721.870,12            | 0,00               |            |
| IRRF  | -249.490,65  | -170.198,40  | -229.950,90  | -228.807,31   | -268.609,07  | -220.741,43  | -226.077,85  | -304.313,39   | -192.534,30  | -12.901,71   | -439.413,63  | -178.831,48  | -2.721.870,12            | 0,00               |            |
| DEDUÇÕES (II)   | -504.110,36  | -444.237,76  | -474.972,03  | -505.615,38   | -492.247,17  | -554.906,34  | -660.318,55  | -748.833,18   | -697.558,38  | -831.098,06  | -643.690,90  | -618.560,52  | -7.176.148,63            | -7.315.991,00      |            |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -504.110,36  | -444.237,76  | -474.972,03  | -505.615,38   | -492.247,17  | -554.906,34  | -660.318,55  | -748.833,18   | -697.558,38  | -831.098,06  | -643.690,90  | -618.560,52  | -7.176.148,63            | -7.315.991,00      |            |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)  | 5.959.352,46                                       | 6.773.947,87 | 7.850.236,01 | 9.370.878,60  | 7.869.443,33 | 6.974.882,63 | 8.222.383,45 | 9.887.078,89  | 6.899.920,41 | 8.915.108,09 | 6.509.300,30 | 7.400.023,33 | 92.632.555,37            | 84.055.063,00      |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)            | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)      | 5.959.352,46                                       | 6.773.947,87 | 7.850.236,01 | 9.370.878,60  | 7.869.443,33 | 6.974.882,63 | 8.222.383,45 | 9.887.078,89  | 6.899.920,41 | 8.915.108,09 | 6.509.300,30 | 7.400.023,33 | 92.632.555,37            | 84.055.063,00      |            |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**3C8F759A

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA COM PESSOAL**

| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                 |   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---|---------------------------------|---|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |               | Exercício: 2021                             |                                 |   |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |               |   |                                 |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |               |   | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |               |   |                                 |   |
|  | 05/2020                                | 06/2020      | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021       | 04/2021      |               |   |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 4.993.506,54                           | 2.151.939,75 | 5.795.289,82 | 4.187.254,57 | 5.163.344,25 | 4.171.085,50 | 4.907.517,36 | 5.445.760,48 | 3.890.276,70 | 1.187.182,99 | 10.365.273,97 | 4.245.038,47 | 56.503.470,40 | 0,00  |                                 |   |
| Pessoal Ativo  | 4.983.056,54                           | 2.151.939,75 | 5.790.064,82 | 4.182.029,57 | 5.152.894,25 | 4.165.860,50 | 4.902.292,36 | 5.440.535,48 | 3.885.876,70 | 1.182.782,99 | 10.360.873,97 | 4.240.638,47 | 56.438.845,40 | 0,00  |                                 |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 4.983.056,54                           | 2.151.939,75 | 5.790.064,82 | 3.678.264,09 | 4.875.437,73 | 3.688.699,10 | 4.835.285,37 | 4.922.791,87 | 3.881.687,95 | 377.479,18   | 9.547.938,07  | 3.441.552,76 | 52.174.197,23 | 0,00  |                                 |   |
| Obrigações Patronais   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 503.765,48   | 277.456,52   | 477.161,40   | 67.006,99    | 517.743,61   | 4.188,75     | 805.303,81   | 812.935,90    | 799.085,71   | 4.264.648,17  | 0,00  |                                 |   |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  |                                 |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 10.450,00                              | 0,00         | 5.225,00     | 5.225,00     | 10.450,00    | 5.225,00     | 5.225,00     | 5.225,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 4.400,00      | 4.400,00     | 64.625,00     | 0,00  |                                 |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  |                                 |   |
| Pensões  | 10.450,00                              | 0,00         | 5.225,00     | 5.225,00     | 10.450,00    | 5.225,00     | 5.225,00     | 5.225,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 4.400,00      | 4.400,00     | 64.625,00     | 0,00  |                                 |   |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  |                                 |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  |                                 |   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 517.539,89                             | 187.698,40   | 253.784,85   | 228.807,31   | 268.609,07   | 308.426,96   | 308.760,80   | 307.059,49   | 201.463,05   | 12.901,71    | 3.087.483,80  | 264.434,28   | 5.946.969,61  | 0,00  |                                 |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 120.049,24                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 87.685,53    | 82.682,95    | 2.746,10     | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 293.163,82    | 0,00  |                                 |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 148.000,00                             | 17.500,00    | 23.833,95    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 40.000,00     | 0,00         | 229.333,95    | 0,00  |                                 |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8.928,75     | 0,00         | 2.608.070,17  | 85.602,80    | 2.702.601,72  | 0,00  |                                 |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  |                                 |   |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)  | 249.490,65                             | 170.198,40   | 229.950,90   | 228.807,31   | 268.609,07   | 220.741,43   | 226.077,85   | 304.313,39   | 192.534,30   | 12.901,71    | 439.413,63    | 178.831,48   | 2.721.870,12  | 0,00  |                                 |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 4.475.966,65                           | 1.964.241,35 | 5.541.504,97 | 3.958.447,26 | 4.894.735,18 | 3.862.658,54 | 4.598.756,56 | 5.138.700,99 | 3.688.813,65 | 1.174.281,28 | 7.277.790,17  | 3.980.604,19 | 50.556.500,79 | 0,00  |                                 |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL |
|---|---------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 92.632.555,37 | 54,58         |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00          |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 92.632.555,37 | 0,00          |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 50.556.500,79 | 54,58         |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 50.021.579,90 | 54,00         |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 47.520.500,90 | 51,30         |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 45.019.421,91 | 48,60         |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**26013E66

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII TOUROS/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |            |            |                |                     |  |   |                |           |                |                     |                         |
|--|-------------------------------|------------|------------|----------------|---------------------|--|---|----------------|-----------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |            |            |                |                     |  |   |                |           |                |                     | Exercício:2021 -        |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                               |            |            |                |                     |  |   |                |           |                |                     |                         |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7  |                               |            |            |                |                     |  |   |                |           |                |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |            |            |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |           |                |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                     |            | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) |                         |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |            |            |                |                     |  |   |                |           |                |                     |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS   | 4.456,10                      | 308.339,11 | 175.379,08 | 0,00           | 137.416,13          | 105.951,47                             | 32.922,46                               | 32.922,46      | 32.922,46 | 0,00           | 105.951,47          | 243.367,60              |
| Total  | 4.456,10                      | 308.339,11 | 175.379,08 | 0,00           | 137.416,13          | 105.951,47                             | 32.922,46                               | 32.922,46      | 32.922,46 | 0,00           | 105.951,47          | 243.367,60              |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**AC5DAB58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                      |                              |                               |                               |             |                   |                                |                              |                               |             |                |                  |                   |                       |                 |       |
|--|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------|----------------|------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|-------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO               |                              |                               |                               |             |                   |                                |                              |                               |             |                |                  |                   |                       |                 |       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                         |                              |                               |                               |             |                   |                                |                              |                               |             |                |                  |                   |                       |                 |       |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril |                              |                               |                               |             |                   |                                |                              |                               |             |                |                  |                   |                       |                 |       |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)                          |                              |                               |                               |             |                   |                                |                              |                               |             |                |                  |                   |                       |                 |       |
| PODER/ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                               |                               |             |                   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                              |                               |             |                |                  |                   | Em Reais              |                 |       |
|  | Inscritos                    |                               |                               | Pagos (c)   | Cancelados (d)    | Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)      | Inscritos                    |                               |             | Liquidados (h) | Pagos (i)        | Cancelados (j)    | Saldo (k)=(f+g)-(i+j) | Saldo (L)=(e+k) | Total |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | Em 31 de dezembro de 2020 (g) |             |                   |                                | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2020 (g) |             |                |                  |                   |                       |                 |       |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                  | 128.131,19                   | 603.896,36                    | 253.276,45                    | 0,00        | 478.751,10        | 69.397,47                      | 15.555,82                    | 0,00                          | 0,00        | 0,00           | 84.953,29        | 563.704,39        |                       |                 |       |
| EXECUTIVO  |                              |                               |                               |             |                   |                                |                              |                               |             |                |                  |                   |                       |                 |       |
| Prefeitura Municipal de Venha-Ver                                | 112.277,13                   | 511.491,12                    | 194.504,46                    | 0,00        | 429.263,79        | 69.397,47                      | 15.555,82                    | 0,00                          | 0,00        | 0,00           | 84.953,29        | 514.217,08        |                       |                 |       |
| Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver               | 6.807,55                     | 12.696,35                     | 1.554,00                      | 0,00        | 17.949,90         | 0,00                           | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00           | 0,00             | 17.949,90         |                       |                 |       |
| Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver                            | 9.046,51                     | 79.708,89                     | 57.217,99                     | 0,00        | 31.537,41         | 0,00                           | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00           | 0,00             | 31.537,41         |                       |                 |       |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                        | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00        | 0,00              | 0,00                           | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00           | 0,00             | 0,00              |                       |                 |       |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                                    | <b>128.131,19</b>            | <b>603.896,36</b>             | <b>253.276,45</b>             | <b>0,00</b> | <b>478.751,10</b> | <b>69.397,47</b>               | <b>15.555,82</b>             | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>84.953,29</b> | <b>563.704,39</b> |                       |                 |       |

FONTE: Sistema e-Pública (2126-9429-607). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 17:31.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**53506A80